

**Expediente:**

Federação dos Municípios do Rio Grande do Norte - FEMURN

DIRETORIA
BIÊNIO 2021-2022.

- Presidente: Anteomar Pereira da Silva (Babá) - Prefeito de São Tomé
- 1º Vice-presidente: Júlio César Soares Câmara - Prefeito de Ceará-Mirim
- 2º Vice-presidente: Luciano Silva Santos - Prefeito de Lagoa Nova
- 3º Vice-presidente: Valdenício José da Costa - Prefeito de Tibau do Sul
- 4º Vice-presidente: Marina Dias Marinho - Prefeita de Jandaíra
- 5º Vice-presidente: Kerles Jácome Sarmento - Prefeito de Marcelino Vieira
- 1º Secretário: Ivanildo Ferreira Lima Filho - Prefeito de Santa Cruz
- 2º Secretário: Jéssica Lourine de Assis Amorim - Prefeita de Almino Afonso
- 1º Tesoureiro: Clécio da Câmara Azevedo - Prefeito de Bom Jesus
- 2º Tesoureiro: José Renato Teixeira de Souza - Prefeito de São Miguel do Gostoso

CONSELHO FISCAL:

- 1 - Sérgio Fernandes de Medeiros - Prefeito de Serra Negra do Norte
- 2 - Francisca Shirley Ferreira Targino - Prefeita de Messias Targino
- 3 - Conceição de Maria Gomes Lisboa Rocha - Prefeita Caiçara do R do vento

SUPLENTES DO CONSELHO FISCAL

- 1 - Manoel dos Santos Bernardo - Prefeito de João Câmara
- 2 - Osivan Sávio Nascimento Queiroz - Prefeito de Lagoa Salgada
- 3 - Sonyara de Souza Ribeiro Ferreira - Prefeita de Lagoa de Velhos

O Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CONSÓRCIO PÚBLICO DE RESÍDUOS SÓLIDOS DO
SERIDÓ**PRESIDÊNCIA**
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº
004/2021 - SRP

O PREGOEIRO DO CONSÓRCIO PÚBLICO REGIONAL DE RESÍDUOS SÓLIDOS DO SERIDÓ, TORNA PÚBLICO PARA CONHECIMENTO DOS INTERESSADOS O **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2021**, CUJO OBJETO É REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE ESCRITÓRIO EM GERAL, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DO CONSÓRCIO PÚBLICO REGIONAL DE RESÍDUOS SÓLIDOS DO SERIDÓ. O EDITAL COM SEUS ANEXOS ENCONTRAM-SE A DISPOSIÇÃO DOS INTERESSADOS NO SITE: **WWW.PORTALDECOMPRASPUBLICAS.COM.BR**, E PODERÃO SER ADQUIRIDOS PELO E-MAIL: **CPRRSS1@GMAIL.COM**. A SESSÃO ELETRÔNICA SERÁ ABERTA ÀS **10H01MIN** (HORÁRIO DE BRASÍLIA) DO DIA **11/08/2021**. ESCLARECIMENTOS SOBRE O CERTAME PODERÃO SER SOLICITADOS ATRAVÉS DO E-MAIL: **cprrss1@gmail.com**.

CURRAIS NOVOS/RN, 27 DE JULHO DE 2021.

JOSÉ FLÁVIO CARDOSO DA SILVA

Pregoeiro

Publicado por:José Flávio Cardoso da Silva
Código Identificador:F8E7685D**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**
PREFEITURA MUNICIPAL DE ACARI**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL**
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE Nº 008/2021**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 3902/2021****INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 008/2021**

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM DESENVOLVIMENTO TERRITORIAL, POR MEIO DO PROJETO CIDADE EMPREENDEDORA – CATEGORIA ULTIMATE, NOS EIXOS ESTRATÉGICOS DA GESTÃO MUNICIPAL.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ACARI/RN, COM SEDE NA RUA NAPOLEÃO ANTÃO, 100, ARY DE PINHO, ACARI/RN, CEP: 59.370-000 CNPJ/MF: **08.097.008/0001-20**.

CONTRATADO: SERVIÇO DE APOIO AS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS DO RN – CNPJ nº **08.060.774/0001-10**.
VALOR ESTIMADO: R\$ 50.000,00 (Cinquenta mil reais).

VIGÊNCIA: 10 meses

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 04 – SECRETARIA DE TRIBUTAÇÃO E ADMINISTRAÇÃO; **PROJETO/ATIVIDADE:** 04.122.0004.0013.2006 - MANUTENCAO DA SEC. ADM. TRIBUTACAO E FINANÇAS; **NATUREZA DA DESPESA:** 3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA; **FONTE DE RECURSOS:**1001000 – RECURSOS ORDINÁRIOS.

BASE LEGAL: ART. 25 DA LEI FEDERAL 8.666/93.

Acari/RN, 26 de julho de 2021.

WELLIGTON ARAÚJO JUNIOR

Secretário de Tributação e Administração

Publicado por:Virgínia Lélia Cunha Galvão
Código Identificador:6969BE91**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E**
FINANÇAS
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 017/2021- SEMTA

O SECRETÁRIO DE TRIBUTAÇÃO E ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE ACARI/RN, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas e nos termos do Decreto nº 031/2021 de 30 de Junho de 2021, que institui valores para concessão de Diárias.

RESOLVE**FAZER CONCESSÃO** de 1/2 (meia) diária, ao (à):

SERVIDOR (A):	FRANCISCO ARAÚJO DA SILVA
CARGO:	Secretário Municipal de Agricultura, Meio Ambiente e Abastec.

MATRÍCULA:	10656			
DOCUMENTOS:	CPF: 481.190.324-20	RG: 594.197		
LOTADO (A):	Gabinete do Prefeito			
HORARIO DE SAÍDA:	05:00 horas			
TIPO DO TRANSPORTE:	Oficial			
OBJETIVO DA VIAGEM:	Participar de reunião de trabalho na Secretaria Estadual de Agricultura.			
QUANT.	DESTINO	DATA	V. UNIT. R\$	V. TOTAL R\$
1/2	Natal/RN	23/07/2021	R\$ 150,00	R\$ 75,00

Importa a quantia de R\$ 75,00 (setenta e cinco reais)

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Acari/RN, 22 de julho de 2021.

WELLINGTON ARAÚJO JÚNIOR

Secretário de Tributação e Administração

Publicado por:

Virgínia Lélia Cunha Galvão

Código Identificador:D87AD2FA

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE AFONSO BEZERRA

GABINETE DO PREFEITO

**(*) REPUBLICADO PARA EFEITO DE RERRATIFICAÇÃO,
DECISÃO ADMINISTRATIVA SOBRE RECURSO**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2.177/2021.

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 014/2021.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA (S) PARA FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEIS TIPO: GASOLINA COMUM, DIESEL S10 E DIESEL COMUM S500, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE AFONSO BEZERRA/RN, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

RECORRENTE: AUTO POSTO 3JM – LTDA – CNPJ Nº: 30.436.783/0001-11

CONTRARRAZOANTE: J C BELO POSTO DE COMBUSTÍVEIS EIRELI – CNPJ Nº: 29.831.924/0001-11.

I- DO RELATÓRIO:

A RECORRENTE AUTO POSTO 3JM – LTDA – CNPJ Nº: 30.436.783/0001-11, interpôs recurso administrativo contra ato do Pregoeiro em declarar vencedor nos itens 01, 02 e 03 a empresa J C BELO POSTO DE COMBUSTÍVEIS EIRELI – CNPJ Nº: 29.831.924/0001-11.

A empresa recorrente argumenta, em síntese, o instrumento convocatório é claro em exigir que as propostas sejam elaboradas, conforme expresso no edital e anexo;

Assim sendo, que o termo de referência, anexo ao edital no subitem 3.1, traz que deverão ser rigorosamente atendidas as especificações constantes abaixo especificada, (faz constar tabela/planilha, como exemplo).

Ainda assim, comenta que a apresentação do subitem em comento, uma vez previsto no Edital, faz-se obrigatória, porquanto não houve, quanto a sua exigência, qualquer impugnação no prazo legal. Ademais, consoante previsão no artigo 41, da Lei de Licitações. “A Administração não pode descumprir as normas e condições do edital, ao qual se acha estritamente vinculada.”

(...)

Neste ínterim, alega que a empresa J C BELO POSTO DE COMBUSTÍVEIS EIRELI – CNPJ Nº: 29.831.924/0001-11, fez uma declaração falsa, quando dizer que era uma microempresa de pequeno porte, para usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos artigos 42 e 49 da Lei Complementar nº 123/2006, e, isso não é verdade,

conforme o artigo 3º da referida lei, se enquadra nesse porte de empresa as que faturam até R\$ 4.800.000,00 (quatro milhões e oitocentos mil reais), e, conforme demonstrativo da resultado de exercício, apresentado pela própria empresa, o real faturamento é de R\$ 9.064.250,34 (Nove milhões, sessenta e quatro mil, duzentos e cinquenta reais e quatro centavos).

E assim, pugna pelo recebimento do recurso no sentido de desclassificar a empresa declarada vencedora do mencionado certame, e que seja convocada.

REQUER a inabilitação da empresa J C BELO POSTO DE COMBUSTÍVEIS EIRELI – CNPJ Nº: 29.831.924/0001-11, por não ter apresentado a proposta de preços, conforme edital e, por haver apresentado declaração falsa, bem como, adote as devidas providências contra a aludida empresa, tudo em conformidade prevista no mencionado instrumento convocatório, em especial, aos itens 4.5, 19.1.3, 19.3, 19.4.3 e, 19.4.4, e, devidamente transcritos na peça recursal.

Por fim a HABILITAÇÃO da empresa AUTO POSTO 3JM – LTDA – CNPJ Nº: 30.436.783/0001-1, bem como, a DECLARE vencedora do certame, e, sua ADJUDICAÇÃO e HOMOLOGAÇÃO, por se tratar da forma mais lidima possível.

Em contrapartida, foram apresentadas contrarrazões aos recursos apresentados.

A contrarrazoante J C BELO POSTO DE COMBUSTÍVEIS EIRELI – CNPJ Nº: 29.831.924/0001-11, vencedora dos itens, em sua defesa argumenta que cabe ressaltar que não há nenhum dispositivo legal que obrigue as participantes a elaborarem as suas propostas INICIAIS com valor pré-estabelecido, uma vez que nas licitações de modalidade PREGÃO a administração não é, sequer, obrigada a divulgar os valores mínimos ou máximos aceitáveis. Outrossim, este valor mínimo serve para o valor FINAL das propostas, onde a administração pública não deve contratar com valor (nesse caso) inferior ao mínimo desconto estabelecido.

Afirma, ainda, que, apesar de ter declarado ser ME/EPP, o fez inconscientemente e SEM DOLO, tendo, apenas, se confundido na hora de “marcar” um dos vários campos das declarações, e que **NÃO OBTEVE BENEFÍCIO ALGUM**, uma vez que durante a fase de lances imaginando não ter marcado como positiva a opção de tal declaração, agiu de forma correta efetuando lances com diferenças **SUPERIORES A 5% (cinco por cento)**, para os lances do concorrente, como se pode observar na tela a seguir, extraída da ata parcial do referido pregão. (fez anexar planilha demonstrativa).

Ainda nas contrarrazões. Resta claro que não houve dolo, muito menos vantagem indevida por parte da recorrida.

E por assim, pugna pela manutenção da decisão do Pregoeiro, bem como, pelo indeferimento do recurso proposto, em função da inaplicabilidade de suas parcas alegações, bem como, sejam aceitas os argumentos aqui demonstrados para que seja mantida a decisão que declarou a contrarrazoante J C BELO POSTO DE COMBUSTÍVEIS EIRELI – CNPJ Nº: 29.831.924/0001-11, vencedora do certame, dando prosseguimento as demais fases da adjudicação e posterior homologação do objeto licitado.

Ato contínuo, foram remetidos os autos processuais epigrafados ao Setor Jurídico, a fim de que providencie análise nos documentos petitórios devidamente apresentados pela recorrente e contrarrazoante.

(...) segue entendimento do Nobre Erudito Causídico:

(...) Dito isto, pelo exame dos autos, verifica-se que os fundamentos suscitados pela recorrente não merecem prosperar, senão vejamos.

Inicialmente, é imperioso destacar que o não cumprimento de dispositivo do edital, por si só, não é capaz de conduzir à inaptdão da empresa vencedora. Ora, admitir tal ação seria demasiadamente

danoso à Administração Pública, sobretudo do ponto de vista de atendimento aos anseios da sociedade. Sendo assim, é preciso que sejam analisados todos os elementos da situação, para que só o então se chegue a uma conclusão adequada.

In casu, viu-se que a empresa vencedora declarou ser microempresa quando, na verdade, é EIRELI. O procedimento errôneo dessa informação não repercute de qualquer maneira relevante no objeto a presente licitação, tratando-se de vício perfeitamente sanável – em sede de contrarrazões. (fls. 248/251), inclusive, J C BELO POSTO DE COMBUSTÍVEIS, admitiu o erro, corrigindo-o de pronto. Em face disso, é notório que não resta configuração nenhum fato impeditivo à homologação do resultado, eis que essa lacuna já foi devidamente suprida.

Outrossim, em relação a esse aspecto, não ocorre dano à Administração Pública, já que o erro concerne a questão puramente formal, sem qualquer prejuízo ao ente público, como também não configura nenhuma vantagem ao licitante ou desvantagem para a recorrente. (Faz consignar TCU - Acórdão nº 357/2015 – Plenário e, TCU – Acórdão 2302/2012 – Plenário).

Com relação ao segundo ponto levantado pela recorrente, este também carece de embasamento. É que a proposta de valor inferior ao *quantum* estipulado pela Administração Pública não contraria o ordenamento jurídico pátrio, mormente porque se refere, na realidade, a situação benéfica para o Poder Público.

Some-se a isso o fato de que a própria Constituição Federal, em seu art. 70, consagra o princípio da economicidade como basilar da Administração Direta, na qual se busca a obtenção do resultado esperado com o menor custo possível, mantendo a qualidade e buscando a celeridade na prestação do serviço ou no trato com os bens públicos.

No mesmo sentido é o artigo 37, da Constituição Federal que consagra o princípio da eficiência, ou seja, toda ação administrativa deve ser orientada para a concretização material e efetiva da finalidade posta pela lei, segundo os cânones jurídico-administrativo, portanto, a finalidade do procedimento licitatório é o alcance da melhor proposta para a administração, não retendo dúvida portanto que a empresa vencedora atendeu esse requisito, como também, o fato da proposta ser inferior ao estipulado no edital, não contraria os referidos princípios constitucionais, pelo contrário, evidencia consonância com nossa carta magna.

No caso concreto, tem-se que o valor estipulado pela Prefeitura Municipal, para fornecimento de combustíveis pelo período de 12 meses foi de R\$ 870.383,00 (oitocentos e setenta mil, trezentos e oitenta e três reais), ao passo que a empresa vencedora J C BELO POSTOS DE COMBUSTÍVEIS, apresentou proposta no valor de R\$ 841.228,40 (oitocentos e quarenta e um mil, duzentos e vinte e oito reais e quarenta centavos). Trata-se de uma economia de quase R\$ 30.000,00 (trinta mil reais) ao Erário, montante esse que pode ser empregado em outras necessidades.

No presente caso se faz necessário apenas a observância da exequibilidade da proposta, sendo a média estipulada em edital uma forma de garantir a exequibilidade, e que a licitante apresente proposta desconexa com o mercado e impossível de ser executada, o que não ocorre no presente caso, uma vez as propostas consistem em percentual de desconto no preço do combustível, portanto, é considerado o valor praticado pela ANP, ou seja, a proposta não está abaixo ou incompatível com o mercado.

(...)

Por tudo que foi relatado acima, vê-se que não há que se falar em inexecutabilidade da proposta, mesmo porque o valor oferecido pela empresa vencedora corresponde a 96% do *quantum* outrora previsto pela Prefeitura Municipal. Nessa senda, é certo que a execução do contrato é praticável, motivo pelo qual o recurso não merece ser acolhido.

CONCLUSÃO:

Ante o exposto, opino pelo **desprovemento** do recurso e pela **homologação do resultado** da Licitação nº 014/2021.

Este é o relatório.

II -PRELIMINARMENTE

À princípio iremos nos adentrar no juízo de admissibilidade recursal. Assim, iremos analisar as intenções de recursos apresentadas com relação às razões recursais.

Foram apresentadas as seguintes intenções:

A RECORRENTE AUTO POSTO 3JM – LTDA – CNPJ Nº: 30.436.783/0001-11, interpôs recurso administrativo contra ato do Pregoeiro em declarar vencedor nos itens 01, 02 e 03 a empresa J C BELO POSTO DE COMBUSTÍVEIS EIRELI – CNPJ Nº: 29.831.924/0001-11.

Tais argumentos foram apresentados e verificamos que foram preenchidos os pressupostos de **sucumbência, tempestividade, legitimidade, interesse e motivação do recurso apresentado**, pelo que se passa à análise de sua alegação.

III- MÉRITO

Passamos, nesse momento, a analisar o mérito da demanda de maneira objetiva e com base no instrumento convocatório.

(Recorrente - AUTO POSTO 3JM – LTDA – CNPJ Nº: 30.436.783/0001-11) - Desse modo, entendemos, de pronto, que com referência as propostas serem elaboradas, conforme expresso no edital e anexo,

(Contrarrazoante - J C BELO POSTO DE COMBUSTÍVEIS EIRELI – CNPJ Nº: 29.831.924/0001-11) - cabe ressaltar que não há nenhum dispositivo legal que obrigue as participantes a elaborarem as suas propostas INICIAIS com valor pré-estabelecido, uma vez que nas licitações de modalidade PREGÃO a administração não é, sequer, obrigada a divulgar os valores mínimos ou máximos aceitáveis

(Parecer Jurídico) - Quanto a empresa J C BELO POSTO DE COMBUSTÍVEIS EIRELI – CNPJ Nº: 29.831.924/0001-11, haver apresentado uma declaração falsa, quando dizer que era uma microempresa de pequeno porte, para usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos artigos 42 e 49 da Lei Complementar nº 123/2006, e, isso não é verdade, conforme o artigo 3º da referida lei, se enquadrando nesse porte de empresa as que faturam até R\$ 4.800.000,00 (quatro milhões e oitocentos mil reais), e, conforme demonstrativo da resultado de exercício, apresentado pela própria empresa, o real faturamento é de R\$ 9.064.250,34 (Nove milhões, sessenta e quatro mil, duzentos e cinquenta reais e quatro centavos), entendemos Afirma, ainda, que, apesar de ter declarado ser ME/EPP, o fez inconscientemente e SEM DOLO, tendo, apenas, se confundido na hora de “marcar” um dos vários campos das declarações, e que **NÃO OBTEVE BENEFÍCIO ALGUM**, uma vez que durante a fase de lances imaginando não ter marcado como positiva a opção de tal declaração, agiu de forma correta efetuando lances com diferenças **SUPERIORES A 5% (cinco por cento)**, para os lances do concorrente, como se pode observar na tela a seguir, extraída da ata parcial do referido pregão. (fez anexar planilha demonstrativa),

(Parecer Jurídico) In casu, viu-se que a empresa vencedora declarou ser microempresa quando, na verdade, é EIRELI. O procedimento errôneo dessa informação não repercute de qualquer maneira relevante no objeto a presente licitação, tratando-se de vício perfeitamente sanável – em sede de contrarrazões. (fls. 248/251), inclusive, J C BELO POSTO DE COMBUSTÍVEIS, admitiu o erro, corrigindo-o de pronto. Em face disso, é notório que não resta configuração nenhum fato impeditivo à homologação do resultado, eis que essa lacuna já foi devidamente suprida.

(Recorrente - AUTO POSTO 3JM – LTDA – CNPJ Nº: 30.436.783/0001-11) E assim, pugna pelo recebimento do recurso no

sentido de desclassificar a empresa declarada vencedora do mencionado certame, e que seja convocada.

(Recorrente - AUTO POSTO 3JM - LTDA - CNPJ Nº: 30.436.783/0001-11) - REQUER a inabilitação da empresa J C BELO POSTO DE COMBUSTÍVEIS EIRELI - CNPJ Nº: 29.831.924/0001-11, por não ter apresentado a proposta de preços, conforme edital e, por haver apresentado declaração falsa, bem como, adote as devidas providências contra a aludida empresa, tudo em conformidade prevista no mencionado instrumento convocatório, em especial, aos itens 4.5, 19.1.3, 19.3, 19.4.3 e, 19.4.4, e, devidamente transcritos na peça recursal.

(Recorrente - AUTO POSTO 3JM - LTDA - CNPJ Nº: 30.436.783/0001-11) - Por fim a HABILITAÇÃO da empresa AUTO POSTO 3JM - LTDA - CNPJ Nº: 30.436.783/0001-1, bem como, a DECLARE vencedora do certame, e, sua ADJUDICAÇÃO e HOMOLOGAÇÃO, por se tratar da forma mais lidima possível.

(Parecer Jurídico) - E por assim, pugna pela manutenção da decisão do Pregoeiro, bem como, pelo indeferindo o recurso proposto, em função da inaplicabilidade de suas parcas alegações, bem como, sejam aceitas os argumentos aqui demonstrados para que seja mantida a decisão que declarou a contrarrazoante J C BELO POSTO DE COMBUSTÍVEIS EIRELI - CNPJ Nº: 29.831.924/0001-11, vencedora do certame, dando prosseguimento as demais fases da adjudicação e posterior homologação do objeto licitado..

(...)

Por tudo que foi relatado acima, vê-se que não há que se falar em inexequibilidade da proposta, mesmo porque o valor oferecido pela empresa vencedora corresponde a 96% do quantum_outrora previsto pela Prefeitura Municipal. Nessa senda, é certo que a execução do contrato é praticável, motivo pelo qual o recurso não merece ser acolhido.

(Parecer Jurídico) CONCLUSÃO:

Ante o exposto, opino pelo **desprovemento** do recurso e pela **homologação do resultado** da Licitação nº 014/2021.

IV - DA DECISÃO:

Ante o exposto, e após, analisar de forma minuciosa todos os pontos abordados pela recorrente e contrarrazoante, bem como parecer proferido pelo Procurador Geral do Município, passamos a decidir:

a). Conhecemos o recurso apresentado pela empresa AUTO POSTO 3JM - LTDA - CNPJ Nº: 30.436.783/0001-11, para no seu mérito e, totalmente em consonância com o Parecer Jurídico, **DECIDIRMOS POR SEU IMPROVIMENTO, mantendo a decisão que declarou a empresa J C BELO POSTO DE COMBUSTÍVEIS EIRELI - CNPJ Nº: 29.831.924/0001-11, como vencedora do aludido certame, especificamente para os itens 1, 2 e 3.**

b). Assim, remetemos a presente decisão, de forma *ex officio*, à Autoridade Superior para análise e providências cabíveis.

Esta é a nossa decisão!

Publique-se!

Setor de Licitações/Equipe de Pregão do Município de Afonso Bezerra/RN, em, 23 de julho de 2021.

JESIEL ANDRE FAUSTINO DA SILVA

Pregoeiro Oficial/Município de Afonso Bezerra/RN

DECISÃO ADMINISTRATIVA AUTORIDADE SUPERIOR

REFERÊNCIA:PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2021

OBJETO:CONTRATAÇÃO DE EMPRESA (S) PARA FORNECIMENTO DE COMBUSTIVEIS TIPO: GASOLINA

COMUM, DIESEL S10 E DIESEL COMUM S500, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE AFONSO BEZERRA/RN.

RECORRENTE:AUTO POSTO 3JM LTDA - ME
CONTRARRAZOANTE:J C BELO POSTO DE COMBUSTIVEIS EIRELI - EPP

Vistos.

DOS FATOS.

Vem à deliberação superior, devidamente informado nos autos do processo licitatório em epigrafe, para proferir decisão sobre recurso administrativo, impetrado pela licitante AUTO POSTO 3JM LTDA - ME, contra a habilitação da licitante J C BELO POSTO DE COMBUSTIVEIS EIRELI - EPP, alegando informalidades, no andamento do processo.

Tendo em vista os autos do processo para análise superior final, verifica-se a celeuma recursal, a qual adoto e passa a integrar esta decisão, ratificando o entendimento da Assessoria Jurídico Municipal, pelo qual **DECIDO** conhecer o recurso apresentado pela empresa AUTO POSTO 3JM LTDA - ME, para no mérito decidir por seu **DESPROVIMENTO**, mantendo a decisão que declarou a empresa J C BELO POSTO DE COMBUSTIVEIS EIRELI - EPP como vencedora do objeto da licitação, adjudicando e homologando o objeto supracitado, julgando extinto o feito com análise de mérito;

Afonso Bezerra/RN, 26/07/2021.

JOÃO BATISTA DA CUNHA NETO

Prefeito Constitucional

Publicado por:

Jacó Thiago Costa Braga

Código Identificador:13F9BD04

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 106 (CONSELHO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL)

Constitui a Mesa Diretora do Conselho Municipal de Assistência Social.

O Prefeito Municipal de Afonso Bezerra - RN, o Senhor João Batista da Cunha Neto, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Municipal nº 650/2021.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a Mesa Diretora do Conselho Municipal de Assistência Social de Afonso Bezerra/RN.

Presidente: Francisco Ângelo Bezerra Azevedo

Vice-presidente: Francimeire Souza Araújo de Moraes

1º Secretário: Jéssica Raelly Souza Xavier Barbosa

2º Secretário: Francisco Iran da Silva Félix

Art. 2º - O mandato da Mesa Diretora instituída no Art. 1º será de 01 (um) ano, podendo haver recondução por igual período.

Art. 3º Fica designado a ocupar a função de Secretária Executiva do Conselho Municipal de Assistência Social a Servidora Bruna Thayná Bezerra Silva

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Afonso Bezerra/RN, 27 de julho de 2021.

JOÃO BATISTA DA CUNHA NETO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Jacó Thiago Costa Braga

Código Identificador:145A8C7A

**GABINETE DO PREFEITO
RESOLUÇÃO Nº 01/2021 (CONSELHO DE ASSISTÊNCIA
SOCIAL)**

RESOLUÇÃO CMAS Nº 01/2021

Convoca a 10ª Conferência Municipal de Assistência Social e designa a comissão organizadora.

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE AFONSO BEZERRA/RN, reunido no dia 27 de julho de 2021, no uso das atribuições que lhes são conferidas, Considerando a Portaria Conjunta MC/CNAS nº 08/2021 que dispõe sobre a convocação ordinária da 12ª Conferência Nacional de Assistência Social,

Considerando o inciso VI do artigo 18 da Lei Federal nº 8.742/1993, Considerando que as conferências de assistência social são instâncias deliberativas, com a atribuição de avaliar a política de assistência social e definir diretrizes para o aprimoramento do SUAS, ocorrendo no âmbito dos municípios, dos estados, do Distrito Federal e da União,

Considerando o estabelecimento da situação de calamidade pública em decorrência da pandemia provocada pela COVID-19,

RESOLVE:

Art. 1º. Convocar a 10ª Conferência Municipal de Assistência Social a ser realizada nos dias 03 e 04 de agosto de 2021 com o tema "Assistência Social: Direito do povo e Dever do Estado, com financiamento público, para enfrentar as desigualdades e garantir proteção social".

Art. 2º. Constituir a Comissão Organizadora da 10ª Conferência Municipal de Assistência Social.

§1º A Comissão Organizadora será formada pelos seguintes Conselheiros:

I - Francineire Souza Araújo de Moraes - Soc. Civil;

II – Francisco Ângelo Bezerra Azevedo - Governo;

§2º Caberá a Secretaria Municipal de Assistência Social designar 02 (dois) técnicos para dar apoio logístico, operacional e administrativo às ações deste Colegiado.

Art. 3º. A Conferência será realizada de forma remota e presencial, possibilitando a participação de usuários, trabalhadores e entidades socioassistenciais.

Art. 4º. Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Afonso Bezerra/RN, 27 de julho de 2021.

FRANCISCO ÂNGELO BEZERRA AZEVEDO

Presidente do CMAS

Publicado por:

Jacó Thiago Costa Braga

Código Identificador:8A9D466F

**GABINETE DO PREFEITO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2021 ATA DE REGISTRO DE
PREÇO Nº 021/2021 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº
2.177/2021**

Aos vinte e sete dias do mês de julho do ano de 2021, o Município de AFONSO BEZERRA/RN, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ nº 08.294.688/0001-71, com sede nº Praça 09 de Junho nº 37- Centro - CEP 59.510-000, através de sua Prefeito a Sra. João Batista da Cunha Neto, inscrita no CPF nº 737.178.944-04, neste ato denominado como ÓRGÃO GERENCIADOR e do outro lado a(s) empresa **J C BELO POSTO DE COMBUSTÍVEIS EIRELI, inscrita no CNPJ Nº 29.831.924/0001-11**, nos termos da Lei nº 10.520/02, Lei nº 8.666/93 e das demais normas legais aplicáveis, em face da classificação da proposta apresentada no Pregão Eletrônico para Registro de Preços Nº 014/2021, RESOLVE registrar os preços para (objeto licitado), tendo sido os referidos preços oferecidos pela empresa cuja proposta foi classificada em primeiro lugar no certame supracitado.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA (S) PARA FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEIS TIPO: GASOLINA COMUM, DIESEL S10 E DIESEL COMUM S500, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE AFONSO BEZERRA/RN

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VALIDADE DOS PREÇOS

A presente Ata de Registro de Preços terá validade por 12 (doze) meses contados a partir da sua assinatura.

O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

EMPRESA: J C BELO POSTO DE COMBUSTÍVEIS EIRELI

CNPJ: 29.831.924/0001-11

ENDEREÇO: ROD BR 304, Nº SN, COMPLEMENTO: KM 148,

BAIRRO: ZONA RURAL, CEP: 59.515-000, ANGICOS/RN

REPRESENTANTE: FRANCISCO RAIFRAN DA COSTA,

CPF: 075.107.104-80

E-MAIL: postodiamantevi@gmail.com TEL.: (84) 99980-1355

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	PERCENTUAL DE DESCONTO	TOTAL ESTIMADO (R\$)
00001	GASOLINA COMUM	YPETRO	3,70%	R\$ 504.465,00
00002	DIESEL-S10	YPETRO	3,25%	R\$ 218.240,00
00003	DIESEL COMUM S500	YPETRO	2,30%	R\$ 147.678,00

VALOR GLOBAL DA LICITAÇÃO: R\$ 870.383,00 (Oitocentos e setenta mil, trezentos e oitenta e três reais).

Parágrafo primeiro: Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, a CONTRATANTE não estará obrigada a adquirir os produtos citados na Cláusula Primeira exclusivamente pelo Sistema Registro de Preços, podendo fazê-lo por meio de outra licitação, quando julgar conveniente, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie ao FORNECEDOR, sendo, entretanto, assegurada ao beneficiário do registro, a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

Parágrafo segundo: A partir da assinatura da Ata de Registro de Preços o fornecedor assume o compromisso de atender, durante o prazo de sua vigência, os pedidos realizados, e se obriga a cumprir, na íntegra, todas as condições estabelecidas, ficando sujeito, inclusive, às penalidades legalmente cabíveis pelo descumprimento de quaisquer de suas cláusulas.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Poderá utilizar-se desta Ata de Registro de Preços somente o Órgão Gerenciador, ficando vedada a concessão de adesão.

CLÁUSULA QUARTA - DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

O produto deverá ser entregue em até 5 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento da ordem de compra.

Parágrafo Único: A empresa que não cumprir o prazo estipulado sofrerá as sanções previstas no Edital em conformidade com a Lei 8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA QUINTA - DO PAGAMENTO

O pagamento será efetuado mediante a entrega dos produtos acompanhados da fatura (nota fiscal), discriminada de acordo com a nota de empenho, após a conferência da quantidade e qualidade dos materiais por gestor a ser designado pela contratante. Observado o recebimento definitivo da Nota Fiscal emitida pela empresa com discriminação dos bens, juntamente com o Termo de Recebimento, será esta atestada e encaminhada à administração da entidade contratante para fins liquidação.

Parágrafo Primeiro: O pagamento será creditado em favor do FORNECEDOR, por meio de ordem bancária ou cheque nominativo, o qual ocorrerá até 30 (trinta) dias corridos do recebimento definitivo dos materiais, após a aceitação e atesto nas Notas Fiscais/Faturas.

Parágrafo Segundo: Será procedida consulta "em sítios oficiais" antes do pagamento a ser efetuado ao FORNECEDOR, para verificação da situação do mesmo, relativamente às condições exigidas na contratação, cujos resultados serão impressos e juntados aos autos do processo próprio.

Parágrafo Terceiro: Caso haja aplicação de multa, o valor será descontado de qualquer fatura ou crédito existente na contratante em favor do FORNECEDOR. Caso a multa seja superior ao crédito eventualmente existente, a diferença será cobrada Administrativamente ou judicialmente, se necessário.

Parágrafo Quarto: Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionada a taxa de atualização financeira devida pela contratante, entre a data acima referida e a correspondente ao efetivo adimplemento do fornecimento, mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$$42 \text{ EM} = I \times N \times \text{VP}$$

Onde: EM= Encargos Moratórios

N = número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento.

VP = Valor da parcela pertinente a ser paga;

TX = percentual da Taxa anual = 6% I = Índice de compensação financeira, assim apurado:

$I = (TX/100)$	$I = (6/100)$	I=0,00016438
365	365	

A compensação financeira prevista nesta condição será cobrada em Nota Fiscal/Fatura, após a ocorrência.

CLÁUSULA SEXTA - DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

A entrega dos produtos só estará caracterizada mediante solicitação do pedido do bem. O fornecedor ficará obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata, mesmo que a entrega deles decorrente estiver prevista para data posterior à do seu vencimento.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS PENALIDADES

Pela inexecução total ou parcial do objeto do Pregão Eletrônico para Registro de Preços Nº 014/2021, a Administração da entidade contratante poderá, garantida a prévia defesa, aplicar as fornecedoras as seguintes sanções:

I - Advertência, que será aplicada por meio de notificação via ofício, mediante contra-recibo do representante legal da contratada estabelecendo o prazo de 05 (cinco) dias úteis para que a empresa licitante apresente justificativas para o atraso, que só serão aceitas mediante crivo da Administração;

II - multa de 0,3% (zero vírgula três por cento) por dia de atraso pelo descumprimento das obrigações estabelecidas, até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor dos produtos não entregues, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, uma vez comunicada oficialmente;

III - multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do material não entregues, no caso de inexecução total ou parcial do objeto contratado, recolhida no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contado da comunicação oficial, sem embargo de indenização dos prejuízos porventura causados ao contratante pela não execução parcial ou total do contrato.

Parágrafo Primeiro - Ficar impedida de licitar e de contratar com a Administração, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, garantido o direito prévio da citação e de ampla defesa, enquanto perdurar os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, a licitante que convocada dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução do seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do objeto pactuado, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal.

Parágrafo Segundo - As sanções previstas no inciso I e no parágrafo primeiro desta cláusula poderão ser aplicadas juntamente com as dos

incisos "II" e "III", facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

Parágrafo Terceiro - Se a multa for de valor superior ao valor da garantia prestada, além da perda desta, responderá a empresa fornecedora pela sua diferença, a qual será descontada dos pagamentos devidos pela Administração ou, quando for o caso, cobrada judicialmente.

Parágrafo Quarto - As penalidades serão obrigatoriamente registradas junto ao cadastro de fornecedores da entidade contratante no, e no caso de suspensão de licitar, o licitante deverá ser descredenciado por igual período, sem prejuízo das multas previstas no Edital e das demais cominações legais.

CLÁUSULA OITAVA - DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS

A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações obedecidas às disposições contidas no art. 65, da Lei nº 8.666/1993.

Parágrafo Primeiro: O preço registrado poderá ser revisto em face da eventual redução daqueles praticados no mercado, ou em razão de fato que eleve o custo dos bens registrados.

Parágrafo Segundo: Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o Contratante convocará o fornecedor, visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado.

Parágrafo Terceiro: Frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido.

Parágrafo Quarto: Na hipótese do parágrafo anterior, o Contratante convocará os demais fornecedores, visando igual oportunidade de negociação.

Parágrafo Quinto: Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o Contratante poderá:

I - Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorreu antes do pedido do fornecimento;

II - Convocar os demais fornecedores, visando igual oportunidade de negociação.

Parágrafo Sexto: Não havendo êxito nas negociações, o Contratante procederá à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

CLÁUSULA NONA - DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O recebimento do objeto constante da presente ata está condicionado à observância de suas especificações técnicas, amostras, e quando couber embalagens e instruções, cabendo a verificação ao representante designado pela contratante.

Parágrafo Primeiro: Os produtos deverão ser novos, assim considerados de primeiro uso, e deverão ser entregues no endereço constante na ordem de compra, acompanhados das respectivas notas fiscais; Parágrafo Segundo: Serão recebidos da seguinte forma:

I - Provisoriamente, no ato de entrega, para efeito de posterior verificação da conformidade do material com as especificações constantes da proposta da empresa, marca e especificações técnicas.

II - Definitivamente, após a verificação da qualidade, da quantidade dos produtos e sua consequente aceitação, mediante a emissão do Termo de Recebimento Definitivo assinado pelas partes em até 5 (cinco) dias úteis após o recebimento provisório.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O Fornecedor terá o seu Registro de Preços cancelado na Ata, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e ampla defesa:

- A pedido, quando - comprovar a impossibilidade de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior; - o seu preço registrado se tornar, comprovadamente, inexecutável em função da elevação dos preços de mercado dos insumos que compõem o custo do material.

· Por iniciativa do Município de AFONSO BEZERRA/RN, quando: - não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; - perder qualquer condição de habilitação ou qualificação técnica exigida no processo licitatório; - por razões de interesse público, devidamente, motivadas e justificadas; - não cumprir as obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preços; - não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido, os pedidos decorrentes da Ata de Registro de Preços; - caracterizada qualquer hipótese de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas na Ata de Registro de Preços ou nos pedidos dela decorrentes.

· Automaticamente: - por decurso de prazo de vigência da Ata; - quando não restarem fornecedores registrados; Em qualquer das hipóteses acima, concluído o processo, a contratante fará o devido apostilamento na Ata de Registro de Preços e informará aos fornecedores remanescentes, caso haja nova ordem de registro.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO E EMISSÃO DA ORDEM DE COMPRA

As aquisições do objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas, caso a caso, pela contratante.

Parágrafo Único: A emissão das ordens de fornecimento, sua retificação ou cancelamento, total ou parcial, será igualmente autorizada pelo órgão requisitante.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DOS PREÇOS E ITENS DE FORNECIMENTO

Os preços ofertados pela empresa classificada em primeiro lugar, signatária da presente Ata de Registro de Preços, constam da cláusula segunda dessa ARP. Parágrafo Único: Os preços, expressos em Real (R\$), serão fixos pelo período de 12 (doze) meses, contado a partir da assinatura da presente Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR

A empresa fornecedora compromete-se a cumprir as obrigações constantes no edital e contrato, sem prejuízo das decorrentes das normas, dos anexos e da natureza da atividade.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

São obrigações do CONTRATANTE, além das constantes no edital e do Contrato:

Parágrafo Primeiro: Efetuar o(s) pagamento(s) da(s) Nota(s) Fiscal(ais)/Fatura(s) da contratada, após a efetiva entrega dos materiais e emissão do Termo de Recebimento Definitivo;

Parágrafo Segundo: Acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato por intermédio do fiscal especialmente designado, de acordo com a Lei 8.666/93 e posteriores alterações.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Integram esta Ata o Edital do Pregão Eletrônico para Registro de Preços Nº 014/2021 e a proposta da empresa classificada em 1º lugar.

Parágrafo Primeiro: Os casos omissos serão resolvidos pelo Pregoeiro, com observância das disposições constantes da Lei nº 8.666/93 e 10.520/2002, e demais normas aplicáveis.

Parágrafo Segundo: A publicação resumida desta Ata de Registro de Preço na imprensa oficial, condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo Contratante.

Parágrafo Terceiro: As questões decorrentes da utilização da presente Ata, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no foro da cidade de Angicos/RN, com exclusão de qualquer outro.

E, por estarem assim, justas e contratadas, firmam o presente instrumento em 2 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas que também o subscrevem.

AFONSO BEZERRA/RN, 27 de julho de 2021

JOÃO BATISTA DA CUNHA NETO

Inscrito no CPF nº 737.178.944-04

Orgão Gerenciador

J C BELO POSTO DE COMBUSTÍVEIS EIRELI

Inscrita no CNPJ Nº 29.831.924/0001-11

Orgão Fornecedor

Publicado por:

Jacó Thiago Costa Braga

Código Identificador:3A9364F5

GABINETE DO PREFEITO

RATIFICAÇÃO E TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 060/2021. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1883/2021

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE AFONSO BEZERRA-RN CNPJ nº 08.294.688/0001-71.

CONTRATADO: MARIA DAS GRAÇAS LEÃO, CPF Nº 254.696.654-53.

Afigurando-me que a contratação é legal, com base no Art. 24, inc. II da Lei 8.666/93, e conforme justificativas do setor responsável pelas pesquisas Acórdão 403/2013, e parecer jurídico, **Autorizo e Ratifico** o procedimento de que se cogita em favor da pessoa jurídica supracitada.

OBJETO: LOCAÇÃO DE IMÓVEL LOCALIZADO NA CIDADE DE NATAL/RN, PARA SER UTILIZADA COMO CASA DE APOIO PARA OS PACIENTES USUÁRIOS DOS SERVIÇOS DE SAÚDE DO SUS.

VALOR GLOBAL: R\$ 13.200,00 (Treze mil e duzentos reais).

VIGÊNCIA: A partir da data de assinatura do contrato até 31 de Dezembro de 2021.

BASE LEGAL: Art. 24, X da Lei nº 8.666/93.

Reconhecimento em 29/06/2021, a dispensa de Licitação fundamentada no Art. 24, inc. II, da Lei 8.666/93, e suas atualizações posteriores e em consonância com o parecer jurídico acostado aos autos, para a contratação da pessoa jurídica com o objeto supracitado acima, em favor da empresa supramencionada.

MAYANA DE ALBUQUERQUE BEZERRA

CPF: 076.170.594-50

Secretária Municipal de Saúde

Ratificação em 29/06/2021, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações.

JOÃO BATISTA DA CUNHA NETO

CPF nº 737.178.944-04.

Prefeito Municipal.

*PUBLICADO POR INCORREÇÃO.

Publicado por:

Jacó Thiago Costa Braga

Código Identificador:66B30E69

GABINETE DO PREFEITO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 064/2021 - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 060/2021

CONTRATANTE: PREEITURA MUNICIPAL DE AFONSO BEZERRA, CNPJ nº. 08.294.688/0001-71.

CONTRATADO: MARIA DAS GRAÇAS LEÃO - CPF nº 254.696.654-53

OBJETO: LOCAÇÃO DE IMÓVEL LOCALIZADO NA CIDADE DE NATAL/RN, PARA SER UTILIZADA COMO CASA DE APOIO PARA OS PACIENTES USUÁRIOS DOS SERVIÇOS DE SAÚDE DO SUS.

***VALOR GLOBAL:** R\$ 13.200,00 (Treze mil e Duzentos reais).

BASE LEGAL: Art. 24, X da Lei nº 8.666/93.

VIGÊNCIA: 01/07/2021 a 31/12/2021.

Assinaturas em 01/07/2021, **Pela Contratante:** João Batista da Cunha Neto, CPF nº. 737.178.944-04, **Pela Contratada:** Maria Das Graças Leão, CPF nº 254.696.654-53.

*PUBLICADO POR INCORREÇÃO.

Publicado por:
Jacó Thiago Costa Braga
Código Identificador:195C2930

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXANDRIA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - CHAMAMENTO PUBLICO

MODALIDADE: Chamamento Publico

TIPO: Concessão de bem

EDITAL Nº: 00001/2021-SAÚDE TABELA DIFERENCIADA

OBJETO DA LICITAÇÃO: CHAMAMENTO PUBLICO para CREDENCIAMENTO DE PESSOAS FÍSICAS E/OU JURÍDICAS PARA REALIZAÇÃO DE CONSULTAS ESPECIALIZADAS, EXAMES E OUTROS PROCEDIMENTOS DE SAÚDE DE ACORDO COM A NECESSIDADE DOS MUNICÍPIOS CONSTANTES DA TABELA MUNICIPAL DIFERENCIADA APROVADA PELO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ALEXANDRIA/RN, COMPREENDENDO PROCEDIMENTOS MEDICOS EM PACIENTES ENCAMINHADOS PELO MUNICIPIO DE ALEXANDRIA/RN E DEMAIS MUNICÍPIOS REFERENCIADOS NA PPI (Programada Pactuação Integrada) NESTE. O presente procedimento, a seleção e o credenciamento dele decorrente se regem especialmente pelas Leis 8.080/90 e Lei 8.142/90 e regras da Lei Federal 8666, de 21.06.93 e suas alterações.

O(A) Presidente da comissão permanente de licitação da Prefeitura Municipal de Alexandria comunica aos interessados que está aberto processo de Credenciamento com o objeto acima descrito. Período de Recebimento dos Documentos de credenciamento a partir do dia **28/07/2021 até o dia 31/12/2021**, no horário: 07h00min às 13h00min, no setor licitações da Prefeitura Municipal de Alexandria/RN, com sede a Rua Desembargador Ferreira Chaves, 305 – Centro – CEP 59965-000 – Alexandria/RN. Os interessados poderão obter o texto integral do Edital na sede da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Alexandria, no endereço acima mencionado, a partir da publicação deste Aviso, no horário de expediente das 08h00min às 12h00min horas. Maiores informações poderão ser obtidas através do Fone (84)3381-2380 – cplalexandria@hotmail.com

Alexandria/RN, 26 de Julho de 2021

TIAGO ANDRÉ DE OLIVEIRA
Presidente da CPL.

Publicado por:
Pedro Avelino M. Neto
Código Identificador:1D786606

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO 00028/2021

MODALIDADE: Pregão Eletrônico

TIPO: Menor Preço Por Item

EDITAL Nº: 00028/2021

OBJETO DA LICITAÇÃO: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL PARA ATENDER A DEMANDA DE TODAS AS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE ALEXANDRIA/RN, CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NESTE EDITAL E SEUS ANEXOS.

O(A) Prefeitura Municipal de Alexandria/RN, através do seu Pregoeiro, torna público a quem interessar, que estará realizando o Pregão Eletrônico (SRP) nº 00028/2021, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM dia 11/08/2021 às 08h00min, cujo objeto é o REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM

GERAL PARA ATENDER A DEMANDA DE TODAS AS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE ALEXANDRIA/RN, CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NESTE EDITAL E SEUS ANEXOS. O edital poderá ser adquirido na sede da Prefeitura ou através dos sites: www.portaldecompraspublicas.com.br. Bem como qualquer dúvida ou esclarecimento poderá ser feito junto ao setor de licitações pelo e-mail: cplalexandria@hotmail.com, e pelo fone(84) 3381-2380 – Ramal 215, de segunda a sexta-feira, das 07h00min às 13h00min.

Alexandria/RN, 26 de Julho de 2021 -

ULISSES NETO DE MESQUITA
Pregoeiro Oficial.

Publicado por:
Pedro Avelino M. Neto
Código Identificador:A6C3AF0D

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 533, DE 23 DE JULHO DE 2021.

PORTARIA Nº 533, DE 23 DE JULHO DE 2021.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DOS RECURSOS HUMANOS DE ALEXANDRIA/RN, no uso de suas atribuições legais;

R E S O L V E:

Art. 1º – Conceder a Sr.^a **JEANE CARLINA SARAIVA E FERREIRA DE SOUZA**, Prefeita Municipal, para fazer face às despesas de viagem com seu deslocamento e estada a cidade de Natal/RN, a importância de R\$ 362,00 (trezentos e sessenta e dois reais), a ser creditada no Banco 001, Agência 1013-8, Conta Corrente nº 27.999-4, referente a diária no período do dia 26 de julho de 2021, quando irá tratar de assuntos de interesse desta municipalidade, ficando-lhe atribuído 01 (uma) diária, no valor unitário de R\$ 362,00 (trezentos e sessenta e dois reais).

Art. 2º – Esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Registre-se, publique-se e cumpra-se.

PALÁCIO NOÉ ARNAUD, sede da Prefeitura Municipal de Alexandria/RN, em 23 de julho de 2021.

MARIA BEATRICE MOREIRA SOUSA
Secretária de Administração

Publicado por:
Marcos Alberto da Silveira Mesquita
Código Identificador:7C4648DC

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 534, DE 23 DE JULHO DE 2021.

PORTARIA Nº 534, DE 23 DE JULHO DE 2021.

A PREFEITA MUNICIPAL DE ALEXANDRIA/RN, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 7º, inciso I e 45, inciso IV, ambos da Lei Orgânica Municipal;

R E S O L V E:

Art. 1º – Conceder ao Servidor **GENILSON ANACLETO DA SILVA**, portador do CPF nº 012.395.404-50, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, ocupante do cargo de Motorista “D”, Matrícula nº 1.454, para fazer face às despesas de viagem com seu deslocamento e estada a cidade de Fortaleza/CE, a importância de R\$ 362,00 (trezentos e sessenta e dois reais), a ser creditada no Banco 001, Agência 1246-7, Conta Corrente nº 105152-0, referente a diária no período do dia 26 de julho de 2021, quando irá tratar de assuntos de interesse desta municipalidade, ficando-lhe atribuído 01 (uma) diária, no valor unitário de R\$ 362,00 (trezentos e sessenta e dois reais).

Art. 2º – Esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Registre-se, publique-se e cumpra-se.

PALÁCIO NOÉ ARNAUD, sede da Prefeitura Municipal de Alexandria/RN, em 23 de julho de 2021.

JEANE CARLINA SARAIVA E FERREIRA DE SOUZA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Marcos Alberto da Silveira Mesquita
Código Identificador:E91D1E45

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 536, DE 27 DE JULHO DE 2021.

PORTARIA Nº 536, DE 27 DE JULHO DE 2021.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE ALEXANDRIA/RN**, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 7º, inciso I e 45, inciso IV, ambos da Lei Orgânica Municipal;

R E S O L V E:

Art. 1º – Conceder ao Servidor **MACELO ALVES FERREIRA**, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, ocupante do cargo de Assessor de Transportes Especiais Nível B, Matrícula nº 1.447, para fazer face às despesas de viagem com seu deslocamento e estada a cidade de Fortaleza/CE, a importância de R\$ 362,00 (trezentos e sessenta e dois reais), a ser creditada no Banco 001, Agência 1013-8, Conta Corrente nº 25.822-9, referente à diária no período do dia 28 de julho de 2021, quando irá tratar de assuntos de interesse desta municipalidade, acompanhando o(a) paciente **EMILY EMANUELA MELQUIADES FERNANDES** para atendimento no hospital **SARAH KUBISTECK**, ficando-lhe atribuído 01 (uma) diária, no valor unitário de R\$ 362,00 (trezentos e sessenta e dois reais).

Art. 2º – Esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Registre-se, publique-se e cumpra-se.

PALÁCIO NOÉ ARNAUD, sede da Prefeitura Municipal de Alexandria/RN, em 27 de julho de 2021.

JEANE CARLINA SARAIVA E FERREIRA DE SOUZA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Marcos Alberto da Silveira Mesquita
Código Identificador:07D5DBFC

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 535, DE 27 DE JULHO DE 2021.

PORTARIA Nº 535, DE 27 DE JULHO DE 2021.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE ALEXANDRIA/RN**, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 7º, inciso I e 45, inciso IV, ambos da Lei Orgânica Municipal;

R E S O L V E:

Art. 1º – Nomear o(a) Senhor(a) **HUDENILSON DE ALMEIDA TORRES**, para o Cargo em Comissão de Sub-coordenador de Alimentação Escolar, da Prefeitura Municipal, símbolo CC-09, com suas funções na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 1º de julho de 2021, revogadas as disposições em contrário.

PALÁCIO NOÉ ARNAUD, SEDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXANDRIA/RN, EM 27 DE JULHO DE 2021.

JEANE CARLINA SARAIVA E FERREIRA DE SOUZA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Marcos Alberto da Silveira Mesquita
Código Identificador:A73C6D11

GABINETE DO PREFEITO
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO/2021 A JUNHO/2021

LRF, art. 48 – Anexo6	RS 1	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	VALOR	
Receita Corrente líquida	51.196.766,11	
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	51.196.766,11	
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	51.196.766,11	
DESPESA COM PESSOAL	VALOR	% SOBRE A RCL
Despesa Total com Pessoal – DTP	19.242.611,12	37,59
Limite Máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - <%>	27.646.253,70	54,00
Limite Prudencial (parágrafo único, art. 22 da LRF) - <%>	26.263.941,02	51,30
Limite de Alerta (inciso II do §1º do art. 59 da LRF) - <%>	24.881.628,33	48,60
DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR	% SOBRE A RCL
Dívida Consolidada Líquida	0,00	0,00
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	61.436.119,33	120,00
GARANTIAS DE VALORES	VALOR	% SOBRE A RCL
Total das Garantias Concedidas	0,00	0,00
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	11.263.288,54	22,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITOS	VALOR	% SOBRE A RCL
Operações de Crédito Internas e Externas	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Externas e Internas	8.191.482,58	16,00
Operações de Crédito por Antecipação da Receita	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação da Receita	3.583.773,63	7,00

JEANE CARLINA S. E F. DE SOUZA
Prefeita Municipal

DIOGO ARTHUR A. DE SOUSA PIRES
Contador CRC/9.111

Publicado por:
Marcos Alberto da Silveira Mesquita
Código Identificador:AE3A12BA

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGICOS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 068/2021

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGICOS – CNPJ:08.085.409/0001-60
CONTRATADO: A CHELITA LTDA CNPJ: 08.285.124/0001-72

OBJETO: **AQUISIÇÃO DE PULVERIZADOR COSTAL (POLVILHADOR/SOPRADOR), PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.**

VALOR: **R\$ 11.845,00 (onze mil, oitocentos e quarenta e cinco reais).**

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Unidade Orçamentaria: 02.006– SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Ação: 2128–ENFRENTAMENTO DA EMERGENCIA COVID- 19
Natureza: 4.4.90.52 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE.

Fonte: 12140000 –Transferências de Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal-Bloco de Custeio.

FUNDAMENTO LEGAL: De acordo com o que preceitua a Lei Federal nº 8.666/93 de 21/06/93 e suas alterações posteriores, em seu Art. 24, Inciso II.

VIGÊNCIA: 01 de julho até 31 de dezembro de 2021.

Angicos/RN, em 01 de julho de 2021.

MIGUEL PINHEIRO NETO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Aline Brunna Rocha da Fonseca
Código Identificador:09FE7795

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 007/2021**

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências.

A Prefeitura Municipal de Angicos, por meio da Secretaria Municipal de Administração, Planejamento, Licitações, Contratos, Compras e Tecnologia e no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Decreto Executivo Municipal nº 13/2017, de 30 de maio de 2017,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao **Sr. Jacauna Lopes de Araújo**, Mat. 2588, ocupante do cargo efetivo de Agente de Combate às Endemias, 1/2 (meia) diária, a fim de custear despesas de transporte e alimentação, com o objetivo de participar do Levantamento Situacional das Ações Estruturais e Estruturantes para Vigilância das Arboviroses, no dia 28 de julho de 2021, em Mossoró/RN.

Art. 2º - A saída está programada para 8:30h no dia 28 de julho de 2021 e retorno previsto para 17h desse mesmo dia.

Art. 3º - O valor de meia diária para dentro do estado é de **R\$ 80,00** (oitenta reais), para esse cargo. Assim, esse é o valor a ser concedido.

Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.

RICARDO BRUNO SILVA BATISTA

Secretário de Administração

Publicado por:

Francisca Marques da Silva Lima
Código Identificador:E4ACFE8F

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTÔNIO MARTINS**

**GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 0083/2021-GC, DE 27 DE JULHO DE 2021.**

Dispõe sobre a autorização para o início das atividades híbridas no Sistema Municipal de Ensino de forma gradual, e a regulamentação do Plano de Orientação Técnico-Pedagógica a ser desenvolvido pela Secretaria de Educação, como medida de enfrentamento à Pandemia de COVID-19, e dá outras providências.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE ANTÔNIO MARTINS, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso das atribuições que lhe são conferidas no *caput* do Art. 57, IX da Lei Orgânica Municipal e demais legislações em vigor;

Considerando a Portaria -SEI Nº 250, de 15 de julho de 2021 que dispõe sobre o Plano de Retomada Gradual das Atividades Presenciais da Rede Estadual de Ensino do Rio Grande do Norte;

Considerando o “Documento Potiguar: diretrizes para retomada das atividades escolares nos sistemas Estadual e Municipais de Ensino do Rio Grande do Norte”, elaborado pelo Comitê de Educação para Gestão das Ações de Combate à Pandemia da COVID-19, criado pelo Decreto nº 29.973, de 09 de setembro de 2020, para a gestão das ações no combate da COVID-19, no âmbito do Sistema Estadual de Ensino do Rio Grande do Norte, aprovado pelo “Grupo Consultivo de Especialistas” instituído pela Portaria -SEI nº 759, de 19/03/2020”;

Considerando a determinação do Parágrafo único, do Art. 14, do Decreto Estadual nº 30.562, de 11 de maio de 2021, que define o retorno das atividades de ensino para as Redes Públicas Municipais e Rede Privada, e estabelece que o Estado do Rio Grande do Norte editará Ato Normativo específico para apresentação e divulgação do Plano de Retomada Gradual das atividades presenciais da Rede Estadual de Ensino do Rio Grande do Norte;

Considerando as Recomendações do Comitê de Especialistas da Secretaria de Estado da Saúde Pública (SESAP), e o contínuo declínio no número de casos novos e de óbitos de pessoas vítimas da COVID-19 no Estado, associado à implantação de medidas que possibilitem um retorno seguro às atividades escolares presenciais;

Considerando a Ação Civil Pública impetrada pelo Ministério Público Estadual em face do Estado do RN – Contra os efeitos concretos relacionados com “A suspensão das atividades escolares presenciais” Processo nº 0800487- 05.2021.8.20.5001;

Considerando o contínuo declínio no número de casos novos e de óbitos de pessoas vítimas da COVID-19 no município de Antônio Martins, associado à implantação de medidas que possibilitem um retorno seguro às atividades escolares presenciais;

Considerando o Parecer 002/2021, favorável do Conselho Municipal de Educação, conjuntamente com o Comitê Municipal de Gerenciamento da Pandemia da Covid-19, da Secretária Municipal de Saúde e da Vigilância Municipal em Saúde, aprovado em 23 de julho de 2021;

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o Plano de Retomada Gradual das Atividades Presenciais da Rede Municipal de Ensino do município de Antônio Martins (anexo I), incluindo o respectivo cronograma de retorno dos anos/séries das etapas da Educação Básica, elaborado pela Secretaria Municipal de Educação e o Comitê Municipal de Educação de Gerenciamento da pandemia da COVID-19 e homologado pelo Conselho Municipal de Educação, em consonância com a Portaria SEI. 250 de 15 de julho de 2021.

Art. 2º O retorno às atividades híbridas nas Escolas do Sistema Municipal de Ensino ocorrerá de forma gradual e o quantitativo de escolas a serem abertas, por fases, seguirá de acordo com o Plano de Orientação Pedagógica, bem como por outras recomendações que podem ser publicadas posteriormente, de acordo com a evolução da Pandemia de COVID-19.

Art. 3º Esta Portaria tem vigência a partir da data de sua publicação, até ulterior deliberação das autoridades do Poder Executivo e do Órgão de Saúde do município de Antônio Martins, referente à situação de Pandemia da COVID-19 e à avaliação permanente dos indicadores epidemiológicos do município de Antônio Martins e do Estado do RN.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Antônio Martins/RN, 27 de julho de 2021.

JORGE VINICIUS DE OLIVEIRA FERNANDES

Prefeito Municipal

Publicado por:

Francisco Lucinaldo da Silva
Código Identificador:0BBD28C6

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE APODI****SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
PLANEJAMENTO****EXTRATO DE NOTIFICAÇÃO DE ADVERTÊNCIA AO
PRIMEIRO COLOCADO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO
Nº 21050001/2021, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2021.****EXTRATO DE NOTIFICAÇÃO DE ADVERTÊNCIA AO
PRIMEIRO COLOCADO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO
Nº 21050001/2021, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2021.**

O Município de Apodi/RN, CNPJ: 08.349.011/00041-93, que em face do Parecer emitido pelo Controlador Geral do Município, e em conformidade com a penalidade do artigo 86, I, da Lei nº 8.666/1993, e combinado ao tópico 21.3, "a", Edital do Pregão Eletrônico nº 014/2021, torna público, a advertência por escrito à Empresa IGOR BARBOSA BRANDÃO CIA LTDA, CNPJ: 23.330.896/0001/72.

Apodi/RN, 26/07/2021.

.Prefeitura Municipal de Apodi/RN,
CNPJ: 08.349.011/0001-93.

ALAN JEFFERSON DA SILVEIRA PINTO
Prefeito.

Publicado por:
Maria Stela Pereira
Código Identificador:667F99D6

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
PLANEJAMENTO****EXTRATO DE NOTIFICAÇÃO DE ADVERTÊNCIA E
SUSPENSÃO - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº
21050001/2021, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2021.****EXTRATO DE NOTIFICAÇÃO DE ADVERTÊNCIA E
SUSPENSÃO - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº
21050001/2021, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2021.**

O Município de Apodi/RN, CNPJ: 08.349.011/00041-93, que em face do Parecer emitido pelo Controlador Geral do Município, e em conformidade com a penalidade do artigo 86, I, III, da Lei nº 8.666/1993, e combinado ao tópico 21.3, "a", e "s", no Edital do Pregão Eletrônico nº 014/2021, torna público, a advertência por escrito e a suspensão temporária de participação em licitações e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Apodi/RN pelo prazo de 3(três) meses à Empresa A C L CONSTRUÇÕES EIRELI, CNPJ: 20.625.410/0001-35.

Apodi/RN, 26/07/2021. .

Prefeitura Municipal de Apodi/RN,
CNPJ: 08.349.011/0001-93.

ALAN JEFFERSON DA SILVEIRA PINTO
Prefeito.

Publicado por:
Maria Stela Pereira
Código Identificador:E56DA182

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
PLANEJAMENTO****EXTRATO DE NOTIFICAÇÃO DE ADVERTÊNCIA AO
PRIMEIRO COLOCADO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO
Nº 24050002/2021, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016/2021.****EXTRATO DE NOTIFICAÇÃO DE ADVERTÊNCIA AO
PRIMEIRO COLOCADO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO
Nº 24050002/2021, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016/2021.**

O Município de Apodi/RN, CNPJ: 08.349.011/00041-93, que em face do Parecer emitido pelo Controlador Geral do Município, e em conformidade com a penalidade do artigo 86, I, da Lei nº 8.666/1993, e combinado ao tópico 21.3, "a", no Edital do Pregão Eletrônico

nº 016/2021, torna público a advertência por escrito à Empresa ROBERTO LEITE GAMA ME, CNPJ: 40.807.695/0001-32.

Apodi/RN, 26/07/2021. .

Prefeitura Municipal de Apodi/RN,
CNPJ: 08.349.011/0001-93.

ALAN JEFFERSON DA SILVEIRA PINTO
Prefeito.

Publicado por:
Maria Stela Pereira
Código Identificador:6D22D6CA

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
PLANEJAMENTO****AVISO CONVOCAÇÃO DAS EMPRESAS LICITANTES
REMANESCENTES DO PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº
014/2021.****PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 21050001/2021 - PREGÃO
ELETRÔNICO – PARA REGISTRO DE PREÇO Nº. 014/2021.**

OBJETO: Registro de preços para eventual **Contratação de empresa especializada na prestação de serviço de locação de veículos para atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde de Apodi da Prefeitura Municipal de Apodi/RN, conforme especificações e quantidades estabelecidas no Anexo I (Termo de Referência)..** A Prefeitura Municipal de Apodi do Estado do Rio Grande do Norte, inscrita no CNPJ/MF nº 08.349.011/0001-93 A autoridade competente, por intermédio de sua Pregoeira, torna público que, FICAM CONVOCADOS OS LICITANTES: **J L TRANSPORTES, LOCACOES E SERVICOS LTDA** a subseqüente na classificação do **item 1; C A TRANSPORTES ECONSTRUÇÕES EIRRLI** a subseqüente na classificação do **item 2; ENGEPRO CONSTRUÇÕES E COMERCIO LTDA** a subseqüente na classificações do **itens 3, 4 e 5.** Para anexar suas Propostas readequadas e as atualizações das documentões para as devidas habilitações no Portal de Compras publicas. **REMANESCENTE DOS ITENS DESTA PREGÃO, NO DIA 29 DE JULHO DE 2021, ÀS 09:00 HORAS, NO PORTAL ELETRONICO DE COMPRAS PUBLICA, NO QUAL SERA ANALISADA A ACEITABILIDADE DE SUA PROPOSTA PARA POSTERIOR HABILITACAO E ADJUDICAÇÃO TUDO NA FORMA DA LEI.**

Apodi-RN, 27 de julho de 2021.

MARIA LUCINEIDE PINTO GURGEL
Pregoeira - Portaria Nº. 0540/2021.

Publicado por:
Antonio Francisco de Oliveira
Código Identificador:CA6764BC

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
PLANEJAMENTO****AVISO DE PEDIDO DE IMPUGNAÇÃO DO EDITAL DA
TOMADA DE PREÇO Nº 006/2021**

O Presidente da Comissão Permanente de Licitação, no uso de suas atribuições legais faz constar que no dia 23/07/2021, fora impetrado pelo **SINDLIMP/RN, CNPJ: 24.192.916/0001-59** o pedido de impugnação ao Edital da TOMADA DE PREÇO nº 06/2021, objeto é: Contratação de empresa para prestação de serviços de limpeza pública urbana, compreendendo todos os bairros do município, como a coleta, transporte e destinação final de resíduos sólidos urbanos, tanto domiciliares como comerciais, e execução de capinagem, roçada e raspagem das de linhas d'água, para desobstrução e melhor fluxo das águas, em logradouros da zona urbana do município de Apodi/RN. Diante do exposto, a comissão resolveu suspender temporariamente a licitação para análise técnica, e se necessário as possíveis correções. A peça impugnatória encontra-se à disposição dos interessados na sala da Comissão de

Licitação, localizada na Praça Francisco Pinto, nº 56 – Centro – Apodi/RN ou através do link <https://apodi.rn.gov.br/licitacaoalista.php>.

Apodi/RN, 26 de julho de 2021.

EDIVAR MENDES DE FREITAS FILHO

Presidente da CPL.

Publicado por:

Antonio Francisco de Oliveira
Código Identificador:A41E5B15

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

AVISO DE RESULTADO FINAL DA TOMADA DE PREÇO Nº. 003/2021

A Comissão Permanente de Licitações do Município de Apodi/RN, através do seu Presidente **torna público o resultado final da licitação Tomada de Preço nº. 003/2021**. OBJETO: Contratação de empresa especializada na Construção Civil, para a execução das obras do saldo remanescente da Quadra de Esporte no Sítio do Góis, Zona Rural de Apodi/RN. CR: 1032541-18/2016, Conforme especificações e demais elementos técnicos constantes no Projeto Básico. Teve como vencedora a empresa **CM CONSTRUTORA EIRELI, CNPJ: 37.484.379/0001-62; com o valor global de R\$ 146.128,97 (cento e quarenta e seis mil cento e vinte e oito reais e noventa e sete centavos)**.

Apodi/RN, em 27 de Julho de 2021.

EDIVAR MENDES DE FREITAS FILHO

Presidente da CPL

Publicado por:

Antonio Francisco de Oliveira
Código Identificador:CFAAA5F9

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE AREZ**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 010601/2021 - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 050101/2021 - PROCESSO Nº 132171/2021**

O Município de Arez de acordo com a Legislação em vigor torna público a contratação relativa ao Processo nº 132171/2021, Modalidade Dispensa nº 050101/2021.

CONTRATANTE: Prefeitura de Arez/RN.

OBJETO: Locação de Imóvel (terreno) para despejo do lixo domiciliar da Comunidade de Nascimento.

CONTRATADO: FRANCISCO SALES DE LIMA.

VALOR TOTAL: R\$ 4.200,00 (quatro mil e duzentos reais).

VIGÊNCIA: 01 de junho de 2021 a 31 de dezembro de 2021.

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: Unidade Orçamentária: 02 .011 - PODER EXECUTIVO - SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE; Ação: 2144 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE; Função: 18; Sub-Função: 541; Programa: 0018 - GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS DO MUNICÍPIO; Natureza da Despesa: 3.3.90.36 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA; Fonte de Recurso: 10010000 - Recursos Ordinários.

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 24, X, da Lei Federal nº 8.666/93.

Arez/RN, 01 de junho de 2021.

BERGSON IDUINO DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Maria Cristiane dos Santos
Código Identificador:3C4D9E35

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 100602/2021 - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 060101/2021 - PROCESSO Nº 132007/2021**

O Município de Arez/RN de acordo com a Legislação em vigor torna público a contratação relativa ao Processo nº 132007/2021, Modalidade Dispensa de Licitação nº 060101/2021.

CONTRATANTE: Município de Arez/RN - Prefeitura.

OBJETO: Contratação de pessoa jurídica para produção de material audiovisual e transmissão on-line para atender as necessidades da Assessoria de Comunicação do município de Arez/RN.

CONTRATADO: FERNANDO AUGUSTO DA SILVA-MEI, CNPJ nº 27.503.873/0001-73.

Valor Total: R\$ 10.000,00 (dez mil reais).

VIGENCIA: 10 de junho de 2021 a 31 de dezembro de 2021.

Unidade Orçamentária: 02.001 - PODER EXECUTIVO - GABINETE DO PREFEITO; **Ação:** 2027 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO / 2194 - PROMOÇÃO, PRODUÇÃO E DIVULGAÇÃO DAS AÇÕES GOVERNAMENTAIS; **Função:** 24; **Sub-Função:** 122; **Programa:** 0018; **Natureza:** 3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA; **Fonte de Recurso:** 10010000.

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 24, II, da Lei federal 8.666/93.

Arez/RN, 10 de junho de 2021.

BERGSON IDUINO DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Maria Cristiane dos Santos
Código Identificador:E50251C2

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BAÍA FORMOSA**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 023/2021 - CPL/PMBF – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO (SRP)**

O Pregoeiro do município de Baía Formosa/RN, no uso de suas atribuições legais, torna público a quem interessar que estará promovendo o recebimento de Propostas via internet, até as 08:00 horas – Horário de Brasília/DF, do dia 10 de agosto de 2021 (10/08/2021), para o Processo Licitatório modalidade Pregão Eletrônico nº 023/2021 - CPL/PMBF – Sistema de Registro de Preço (SRP), o qual realizar-se-á no dia 10 de agosto de 2021 (10/08/2021), às 08:15 horas – horário de Brasília/DF, através do portal www.portaldecompraspublicas.com.br, o qual visa a eventual e futura contratação de empresa para fornecimento de refeições preparadas (café da manhã, almoço e jantar, todos os dias da semana) e/ou lanche, para consumo das equipes de profissionais da área da Administração, Finanças, Educação, Saúde, Assistência Social, Tributação, Pesca, Turismo e Esporte, como também para técnicos, coordenadores e/ou similares de outros órgãos a serviço da Prefeitura Municipal de Baía Formosa/RN, no período de 12 (doze) meses, conforme especificações contidas no Edital.

O Edital em referência, bem como as informações pertinentes ao processo, também encontram-se disponíveis no portal www.portaldecompraspublicas.com.br bem como no sítio <http://www.licitafacil.tce.rn.gov.br> e www.baiaformosa.rn.gov.br.

Baía Formosa/RN, Terça-Feira, 27 de julho de 2021 (27/07/2021).

EVANIO DO NASCIMENTOPregoeiro Municipal
Portaria nº 127/2021 – GP/PMBF**Publicado por:**
Evanio do Nascimento
Código Identificador:3D7DA8C0**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARAÚNA****SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA
E RECURSOS HUMANOS
PORTARIA DE DIARIA Nº 036-GAB, DE 27 DE JULHO DE
2021.**

Dispõe sobre a concessão de diárias aos Agentes Políticos, ocupantes de cargos de provimento em comissão, servidores públicos municipais e dá outras providências.

A CHEFE DE GABINETE DE BARAÚNA-RN, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, com fundamento basilar no Decreto Municipal nº 009/2019.**RESOLVE:****Art.1º** CONCEDER, na forma da Legislação vigente a **MARIA DIVANIZE ALVES DE OLIVEIRA** matrícula nº **0020370**, ocupante do cargo/função **PREFEITA MUNICIPAL**, 01 (uma) diária para cobertura de despesas de viagem a NATAL/RN, no dia 28/07/2021, para tratar de assunto do interesse do município.**Art. 2º** - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos à data de sua assinatura.

Anotar-se, Publicar-se e Cumprir-se.

Chefia de Gabinete, 27 de julho de 2021.

MADALENA MARIA DA CONCEIÇÃO PEREIRA

Chefe de Gabinete

Publicado por:
Lenice Dantas da Silva
Código Identificador:DFEB8C44**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BENTO FERNANDES****COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO OU
PREGOEIRO
PUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO CONTRATO
FUNERÁRIA****EXTRATO DE CONTRATO Nº 028/2021
PROCESSO DE ADESÃO 003/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO 673/2021
POR INCORREÇÃO****CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Bento Fernandes/RN.
Fundo Municipal de Assistência Social.**CNPJ:** 14.795.576/0001-05.**CONTRATADO/VALOR:**

Elisângela de Araújo Barbosa Vieira ME.

CNPJ: 10.555.841/0001-19.**R\$ 114.110,00 (cento e catorze mil cento e dez reais).****OBJETO:** contratação de empresa especializada em serviços funerários, para atender as famílias vulneráveis do município de Bento Fernandes/RN, através da Secretaria Municipal de Trabalho, Assistência Social e Juventude.**ELEMENTO DE DESPESA:**

339039 - Outros Serviço de Terceiros - Pessoa Jurídica.

339032 - Material, Bem ou Serviço P/Distribuição Gratuita.

VIGENCIA: 17 de junho de 2021 a 16 de junho de 2022.

Bento Fernandes/RN, em 17 de junho de 2021.

NARA SIMONE DA SILVA ALVES

CPF - 068.253.604-00.

Secretária.

Publicado por:
Everton Rodrigues da Silva
Código Identificador:CC3D74F9**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA SAÚDE****COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº. 033/2021 – TOMADA DE
PREÇOS Nº 002/2021 - PROCESSO Nº 783/2021.****EXTRATO DE CONTRATO Nº. 033/2021 – TOMADA DE
PREÇOS Nº 002/2021 - PROCESSO Nº 783/2021.****CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA SAÚDE
– CNPJ: 08.142.655/0001-06**CONTRATADO:** LL CONSTRUTORA – CNPJ: 13.079.100/0001-05**OBJETO:** Contratação de empresa destinada a execução das obras de “REFORMA DE UMA UNIDADE DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA EM SAÚDE - HOSPITAL MATERNIDADE “DR. PAULO DE SOUZA” objeto do Contrato de Repasse Nº. 872860/2018/MS/CAIXA (1.059.709-05/2018), ETAPA 1; neste município de Boa Saúde/RN.**VALOR TOTAL:** R\$ 266.994,18 (duzentos e sessenta e seis mil, novecentos e noventa e quatro reais e dezoito centavos).**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**10.010 – Fundo Municipal de Saúde. 10.301.0002.1047 – Ref. Ampl. Reequip. Hospital Maternidade Januário Cicco**VIGÊNCIA:** da data de sua assinatura até 22 de julho de 2022.**FUNDAMENTO LEGAL:** Lei 8.666/93.**DATA DE ASSINATURA:** 23 de julho de 2021**SIGNATÁRIOS:** José Wellington Alves Rocha - pela contratante e Luciano José da Silva – pela contratada.

Boa Saúde/RN, em 23 de julho de 2021

JOSÉ WELLINGTON ALVES ROCHA
Prefeito Municipal.

*REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

Publicado por:
Ana Carolina dos Santos Costa
Código Identificador:440D9E73**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
POR TEMPO DETERMINADO Nº 100/2021****EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
POR TEMPO DETERMINADO nº 100/2021****Fundamento Legal:** Art. 37, IX, CF; Lei Municipal nº 301/2017, alterada pela Lei Municipal nº 305/2017, e no Decreto Municipal nº 025/2021.**Contratante:** Município de Boa Saúde/RN, representado pelo Prefeito José Wellington Alves Rocha.**Contratado:** AYANE EMILIA DANTAS DOS SANTOS;**Vigência do contrato** será até a data de 31 de dezembro de 2021 e/ou até o término do ano letivo municipal.**Objeto:** Prestação de Serviços de **PROFESSOR DE CIÊNCIAS;** **Dotação Orçamentária:****Atividade:** 12.361.0005.2026 – Manutenção do FUNDEB – 60% - Fundamental**Classificação Econômica:** 3.1.90.04 – Contratação por Tempo Determinado**Remuneração:** R\$ 2.164,61 (dois mil, cento e sessenta e quatro reais e sessenta e um centavos) mensal;**Carga Horária:** 30 (trinta) horas semanais.

Boa Saúde/RN, em 18 de junho de 2021.

JOSÉ WELLINGTON ALVES ROCHA

Contratante

AYANE EMILIA DANTAS DOS SANTOS

Contratado

Publicado por:

Lowhan Gustavo Faustino da Silva

Código Identificador:F21D2410

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
POR TEMPO DETERMINADO Nº 103/2021**

**EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
POR TEMPO DETERMINADO nº 103/2021**

Fundamento Legal: Art. 37, IX, CF; Lei Municipal nº 301/2017, alterada pela Lei Municipal nº 305/2017, e no Decreto Municipal nº 025/2021.

Contratante: Município de Boa Saúde/RN, representado pelo Prefeito José Wellington Alves Rocha.

Contratado: **KALIANY FRANÇA DA SILVA;**

Vigência do contrato será até a data de 31 de dezembro de 2021 e/ou até o término do ano letivo municipal.

Objeto: Prestação de Serviços de **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA;**

Dotação Orçamentária:

Atividade: 12.361.0005.2026 – Manutencao do FUNDEB – 60% - Fundamental

Classificação Econômica: 3.1.90.04 – Contratação por Tempo Determinado

Remuneração: **R\$ 2.164,61 (dois mil, cento e sessenta e quatro reais e sessenta e um centavos)** mensal;

Carga Horária: **30 (trinta) horas semanais.**

Boa Saúde/RN, em 18 de junho de 2021.

JOSÉ WELLINGTON ALVES ROCHA

Contratante

KALIANY FRANÇA DA SILVA

Contratado

Publicado por:

Lowhan Gustavo Faustino da Silva

Código Identificador:3BCFF140

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
POR TEMPO DETERMINADO Nº 104/2021**

**EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
POR TEMPO DETERMINADO nº 104/2021**

Fundamento Legal: Art. 37, IX, CF; Lei Municipal nº 301/2017, alterada pela Lei Municipal nº 305/2017, e no Decreto Municipal nº 025/2021.

Contratante: Município de Boa Saúde/RN, representado pelo Prefeito José Wellington Alves Rocha.

Contratado: **BRUNA CORDEIRO SALDANHA;**

Vigência do contrato será até a data de 31 de dezembro de 2021 e/ou até o término do ano letivo municipal.

Objeto: Prestação de Serviços de **PROFESSOR DE GEOGRAFIA;**

Dotação Orçamentária:

Atividade: 12.361.0005.2026 – Manutencao do FUNDEB – 60% - Fundamental

Classificação Econômica: 3.1.90.04 – Contratação por Tempo Determinado

Remuneração: **R\$ 2.164,61 (dois mil, cento e sessenta e quatro reais e sessenta e um centavos)** mensal;

Carga Horária: **30 (trinta) horas semanais.**

Boa Saúde/RN, em 18 de junho de 2021.

JOSÉ WELLINGTON ALVES ROCHA

Contratante

BRUNA CORDEIRO SALDANHA

Contratado

Publicado por:

Lowhan Gustavo Faustino da Silva

Código Identificador:D6C12D2E

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
POR TEMPO DETERMINADO Nº 118/2021**

**EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
POR TEMPO DETERMINADO nº 118/2021**

Fundamento Legal: Art. 37, IX, CF; Lei Municipal nº 301/2017, alterada pela Lei Municipal nº 305/2017, e no Decreto Municipal nº 025/2021.

Contratante: Município de Boa Saúde/RN, representado pelo Prefeito José Wellington Alves Rocha.

Contratado: **AYLA NAYANE DE FREITAS PAIVA;**

Vigência do contrato será até a data de 31 de dezembro de 2021 e/ou até o término do ano letivo municipal.

Objeto: Prestação de Serviços de **PEDAGOGO;**

Dotação Orçamentária:

Atividade: 12.361.0005.2038 – Manutencao do FUNDEB – 60% - Infantil

Classificação Econômica: 3.1.90.04 – Contratação por Tempo Determinado

Remuneração: **R\$ 2.164,61 (dois mil, cento e sessenta e quatro reais e sessenta e um centavos)** mensal;

Carga Horária: **30 (trinta) horas semanais.**

Boa Saúde/RN, em 17 de junho de 2021.

JOSÉ WELLINGTON ALVES ROCHA

Contratante

AYLA NAYANE DE FREITAS PAIVA

Contratado

Publicado por:

Lowhan Gustavo Faustino da Silva

Código Identificador:B91C9088

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
POR TEMPO DETERMINADO Nº 106/2021**

**EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
POR TEMPO DETERMINADO nº 106/2021**

Fundamento Legal: Art. 37, IX, CF; Lei Municipal nº 301/2017, alterada pela Lei Municipal nº 305/2017, e no Decreto Municipal nº 025/2021.

Contratante: Município de Boa Saúde/RN, representado pelo Prefeito José Wellington Alves Rocha.

Contratado: **IRINEU MOREIRA DA SILVA;**

Vigência do contrato será até a data de 31 de dezembro de 2021 e/ou até o término do ano letivo municipal.

Objeto: Prestação de Serviços de **PROFESSOR DE PORTUGUÊS;**

Dotação Orçamentária:

Atividade: 12.361.0005.2026 – Manutencao do FUNDEB – 60% - Fundamental

Classificação Econômica: 3.1.90.04 – Contratação por Tempo Determinado

Remuneração: **R\$ 2.164,61 (dois mil, cento e sessenta e quatro reais e sessenta e um centavos)** mensal;

Carga Horária: **30 (trinta) horas semanais.**

Boa Saúde/RN, em 16 de junho de 2021.

JOSÉ WELLINGTON ALVES ROCHA

Contratante

IRINEU MOREIRA DA SILVA

Contratado

Publicado por:Lowhan Gustavo Faustino da Silva
Código Identificador:8E86475A**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
POR TEMPO DETERMINADO Nº 120/2021****EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
POR TEMPO DETERMINADO nº 120/2021**

Fundamento Legal: Art. 37, IX, CF; Lei Municipal nº 301/2017, alterada pela Lei Municipal nº 305/2017, e no Decreto Municipal nº 025/2021.

Contratante: Município de Boa Saúde/RN, representado pelo Prefeito José Wellington Alves Rocha.

Contratado: **IEDA CRISTINA DA SILVA DAMASCENO DUARTE;**

Vigência do contrato será até a data de 31 de dezembro de 2021 e/ou até o término do ano letivo municipal.

Objeto: Prestação de Serviços de **PEDAGOGO;**

Dotação Orçamentária:

Atividade: 12.361.0005.2038 – Manutenção do FUNDEB – 60% - Infantil**Classificação Econômica: 3.1.90.04 – Contratação por Tempo Determinado**Remuneração: **R\$ 2.164,61 (dois mil, cento e sessenta e quatro reais e sessenta e um centavos)** mensal;Carga Horária: **30 (trinta) horas semanais.**

Boa Saúde/RN, em 17 de junho de 2021.

JOSÉ WELLINGTON ALVES ROCHA

Contratante

IEDA CRISTINA DA SILVA DAMASCENO DUARTE

Contratado

Publicado por:Lowhan Gustavo Faustino da Silva
Código Identificador:6700B080**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
POR TEMPO DETERMINADO Nº 107/2021****EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
POR TEMPO DETERMINADO nº 107/2021**

Fundamento Legal: Art. 37, IX, CF; Lei Municipal nº 301/2017, alterada pela Lei Municipal nº 305/2017, e no Decreto Municipal nº 025/2021.

Contratante: Município de Boa Saúde/RN, representado pelo Prefeito José Wellington Alves Rocha.

Contratado: **JOSICLEYTON DA SILVA LIMA;**

Vigência do contrato será até a data de 31 de dezembro de 2021 e/ou até o término do ano letivo municipal.

Objeto: Prestação de Serviços de **PROFESSOR DE MATEMÁTICA;**

Dotação Orçamentária:

Atividade: 12.361.0005.2026 – Manutenção do FUNDEB – 60% - Fundamental**Classificação Econômica: 3.1.90.04 – Contratação por Tempo Determinado**Remuneração: **R\$ 2.164,61 (dois mil, cento e sessenta e quatro reais e sessenta e um centavos)** mensal;Carga Horária: **30 (trinta) horas semanais.**

Boa Saúde/RN, em 16 de junho de 2021.

JOSÉ WELLINGTON ALVES ROCHA

Contratante

JOSICLEYTON DA SILVA LIMA

Contratado

Publicado por:Lowhan Gustavo Faustino da Silva
Código Identificador:3F865C14**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
POR TEMPO DETERMINADO Nº 113/2021****EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
POR TEMPO DETERMINADO nº 113/2021**

Fundamento Legal: Art. 37, IX, CF; Lei Municipal nº 301/2017, alterada pela Lei Municipal nº 305/2017, e no Decreto Municipal nº 025/2021.

Contratante: Município de Boa Saúde/RN, representado pelo Prefeito José Wellington Alves Rocha.

Contratado: **JOSIVANIA SILVESTRE DOS SANTOS DA COSTA;**

Vigência do contrato será até a data de 31 de dezembro de 2021 e/ou até o término do ano letivo municipal.

Objeto: Prestação de Serviços de **PEDAGOGO;**

Dotação Orçamentária:

Atividade: 12.361.0005.2038 – Manutenção do FUNDEB – 60% - Infantil**Classificação Econômica: 3.1.90.04 – Contratação por Tempo Determinado**Remuneração: **R\$ 2.164,61 (dois mil, cento e sessenta e quatro reais e sessenta e um centavos)** mensal;Carga Horária: **30 (trinta) horas semanais.**

Boa Saúde/RN, em 18 de junho de 2021.

JOSÉ WELLINGTON ALVES ROCHA

Contratante

JOSIVANIA SILVESTRE DOS SANTOS DA COSTA

Contratado

Publicado por:Lowhan Gustavo Faustino da Silva
Código Identificador:00C02B5F**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
POR TEMPO DETERMINADO Nº 123/2021****EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
POR TEMPO DETERMINADO nº 123/2021**

Fundamento Legal: Art. 37, IX, CF; Lei Municipal nº 301/2017, alterada pela Lei Municipal nº 305/2017, e no Decreto Municipal nº 025/2021.

Contratante: Município de Boa Saúde/RN, representado pelo Prefeito José Wellington Alves Rocha.

Contratado: **FRANCISCA LEILZA DE SOUZA SILVA;**

Vigência do contrato será até a data de 31 de dezembro de 2021 e/ou até o término do ano letivo municipal.

Objeto: Prestação de Serviços de **PEDAGOGO;**

Dotação Orçamentária:

Atividade: 12.361.0005.2038 – Manutenção do FUNDEB – 60% - Infantil**Classificação Econômica: 3.1.90.04 – Contratação por Tempo Determinado**Remuneração: **R\$ 2.164,61 (dois mil, cento e sessenta e quatro reais e sessenta e um centavos)** mensal;Carga Horária: **30 (trinta) horas semanais.**

Boa Saúde/RN, em 16 de junho de 2021.

JOSÉ WELLINGTON ALVES ROCHA

Contratante

FRANCISCA LEILZA DE SOUZA SILVA

Contratado

Publicado por:

Lowhan Gustavo Faustino da Silva

Código Identificador:84882F91

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
POR TEMPO DETERMINADO Nº 105/2021**

**EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
POR TEMPO DETERMINADO nº 105/2021**

Fundamento Legal: Art. 37, IX, CF; Lei Municipal nº 301/2017, alterada pela Lei Municipal nº 305/2017, e no Decreto Municipal nº 025/2021.

Contratante: Município de Boa Saúde/RN, representado pelo Prefeito José Wellington Alves Rocha.

Contratado: **DANIEL FRANCISCO DA SILVA;**

Vigência do contrato será até a data de 31 de dezembro de 2021 e/ou até o término do ano letivo municipal.

Objeto: Prestação de Serviços de **PROFESSOR DE HISTÓRIA;**

Dotação Orçamentária:

Atividade: 12.361.0005.2026 – Manutencao do FUNDEB – 60% - Fundamental

Classificação Econômica: 3.1.90.04 – Contratação por Tempo Determinado

Remuneração: **R\$ 2.164,61 (dois mil, cento e sessenta e quatro reais e sessenta e um centavos) mensal;**

Carga Horária: **30 (trinta) horas semanais.**

Boa Saúde/RN, em 18 de junho de 2021.

JOSÉ WELLINGTON ALVES ROCHA

Contratante

DANIEL FRANCISCO DA SILVA

Contratado

Publicado por:

Lowhan Gustavo Faustino da Silva

Código Identificador:6B5AF676

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
POR TEMPO DETERMINADO Nº 112/2021**

**EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
POR TEMPO DETERMINADO nº 112/2021**

Fundamento Legal: Art. 37, IX, CF; Lei Municipal nº 301/2017, alterada pela Lei Municipal nº 305/2017, e no Decreto Municipal nº 025/2021.

Contratante: Município de Boa Saúde/RN, representado pelo Prefeito José Wellington Alves Rocha.

Contratado: **DUMA SAMAIA MENDES DA SILVA;**

Vigência do contrato será até a data de 31 de dezembro de 2021 e/ou até o término do ano letivo municipal.

Objeto: Prestação de Serviços de **PEDAGOGO;**

Dotação Orçamentária:

Atividade: 12.361.0005.2038 – Manutencao do FUNDEB – 60% - Infantil

Classificação Econômica: 3.1.90.04 – Contratação por Tempo Determinado

Remuneração: **R\$ 2.164,61 (dois mil, cento e sessenta e quatro reais e sessenta e um centavos) mensal;**

Carga Horária: **30 (trinta) horas semanais.**

Boa Saúde/RN, em 16 de junho de 2021.

JOSÉ WELLINGTON ALVES ROCHA

Contratante

DUMA SAMAIA MENDES DA SILVA

Contratado

Publicado por:

Lowhan Gustavo Faustino da Silva

Código Identificador:6529C25D

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
POR TEMPO DETERMINADO Nº 119/2021**

**EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
POR TEMPO DETERMINADO nº 119/2021**

Fundamento Legal: Art. 37, IX, CF; Lei Municipal nº 301/2017, alterada pela Lei Municipal nº 305/2017, e no Decreto Municipal nº 025/2021.

Contratante: Município de Boa Saúde/RN, representado pelo Prefeito José Wellington Alves Rocha.

Contratado: **KETILLY DE FREITAS NOBRE DANTAS SILVA;**

Vigência do contrato será até a data de 31 de dezembro de 2021 e/ou até o término do ano letivo municipal.

Objeto: Prestação de Serviços de **PEDAGOGO;**

Dotação Orçamentária:

Atividade: 12.361.0005.2038 – Manutencao do FUNDEB – 60% - Infantil

Classificação Econômica: 3.1.90.04 – Contratação por Tempo Determinado

Remuneração: **R\$ 2.164,61 (dois mil, cento e sessenta e quatro reais e sessenta e um centavos) mensal;**

Carga Horária: **30 (trinta) horas semanais.**

Boa Saúde/RN, em 16 de junho de 2021.

JOSÉ WELLINGTON ALVES ROCHA

Contratante

KETILLY DE FREITAS NOBRE DANTAS SILVA

Contratado

Publicado por:

Lowhan Gustavo Faustino da Silva

Código Identificador:955A231F

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
POR TEMPO DETERMINADO Nº 111/2021**

**EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
POR TEMPO DETERMINADO nº 111/2021**

Fundamento Legal: Art. 37, IX, CF; Lei Municipal nº 301/2017, alterada pela Lei Municipal nº 305/2017, e no Decreto Municipal nº 025/2021.

Contratante: Município de Boa Saúde/RN, representado pelo Prefeito José Wellington Alves Rocha.

Contratado: **CICERO ARIMATEIA DA HORA;**

Vigência do contrato será até a data de 31 de dezembro de 2021 e/ou até o término do ano letivo municipal.

Objeto: Prestação de Serviços de **PEDAGOGO;**

Dotação Orçamentária:

Atividade: 12.361.0005.2038 – Manutencao do FUNDEB – 60% - Infantil

Classificação Econômica: 3.1.90.04 – Contratação por Tempo Determinado

Remuneração: **R\$ 2.164,61 (dois mil, cento e sessenta e quatro reais e sessenta e um centavos) mensal;**

Carga Horária: **30 (trinta) horas semanais.**

Boa Saúde/RN, em 17 de junho de 2021.

JOSÉ WELLINGTON ALVES ROCHA

Contratante

CICERO ARIMATEIA DA HORA

Contratado

Publicado por:
Lowhan Gustavo Faustino da Silva
Código Identificador:F1455846

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
POR TEMPO DETERMINADO Nº 102/2021

EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
POR TEMPO DETERMINADO nº 102/2021

Fundamento Legal: Art. 37, IX, CF; Lei Municipal nº 301/2017, alterada pela Lei Municipal nº 305/2017, e no Decreto Municipal nº 025/2021.

Contratante: Município de Boa Saúde/RN, representado pelo Prefeito José Wellington Alves Rocha.

Contratado: **JOSE FRANKLIN SANTOS SILVA;**

Vigência do contrato será até a data de 31 de dezembro de 2021 e/ou até o término do ano letivo municipal.

Objeto: Prestação de Serviços de **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA;**

Dotação Orçamentária:

Atividade: 12.361.0005.2026 – Manutencao do FUNDEB – 60% - Fundamental

Classificação Econômica: 3.1.90.04 – Contratação por Tempo Determinado

Remuneração: **R\$ 2.164,61 (dois mil, cento e sessenta e quatro reais e sessenta e um centavos) mensal;**

Carga Horária: **30 (trinta) horas semanais.**

Boa Saúde/RN, em 16 de junho de 2021.

JOSÉ WELLINGTON ALVES ROCHA
Contratante

JOSE FRANKLIN SANTOS SILVA
Contratado

Publicado por:
Lowhan Gustavo Faustino da Silva
Código Identificador:FFE0B4A7

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
POR TEMPO DETERMINADO Nº 110/2021

EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
POR TEMPO DETERMINADO nº 110/2021

Fundamento Legal: Art. 37, IX, CF; Lei Municipal nº 301/2017, alterada pela Lei Municipal nº 305/2017, e no Decreto Municipal nº 025/2021.

Contratante: Município de Boa Saúde/RN, representado pelo Prefeito José Wellington Alves Rocha.

Contratado: **JOSEFA FRANCIVANIA DO NASCIMENTO DA SILVA;**

Vigência do contrato será até a data de 31 de dezembro de 2021 e/ou até o término do ano letivo municipal.

Objeto: Prestação de Serviços de **PEDAGOGO;**

Dotação Orçamentária:

Atividade: 12.361.0005.2038 – Manutencao do FUNDEB – 60% - Infantil

Classificação Econômica: 3.1.90.04 – Contratação por Tempo Determinado

Remuneração: **R\$ 2.164,61 (dois mil, cento e sessenta e quatro reais e sessenta e um centavos) mensal;**

Carga Horária: **30 (trinta) horas semanais.**

Boa Saúde/RN, em 17 de junho de 2021.

JOSÉ WELLINGTON ALVES ROCHA
Contratante

JOSEFA FRANCIVANIA DO NASCIMENTO DA SILVA
Contratado

Publicado por:
Lowhan Gustavo Faustino da Silva
Código Identificador:A95A47B0

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
POR TEMPO DETERMINADO Nº 122/2021

EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
POR TEMPO DETERMINADO nº 122/2021

Fundamento Legal: Art. 37, IX, CF; Lei Municipal nº 301/2017, alterada pela Lei Municipal nº 305/2017, e no Decreto Municipal nº 025/2021.

Contratante: Município de Boa Saúde/RN, representado pelo Prefeito José Wellington Alves Rocha.

Contratado: **MARLENE RAMOS DE OLIVEIRA;**

Vigência do contrato será até a data de 31 de dezembro de 2021 e/ou até o término do ano letivo municipal.

Objeto: Prestação de Serviços de **PEDAGOGO;**

Dotação Orçamentária:

Atividade: 12.361.0005.2038 – Manutencao do FUNDEB – 60% - Infantil

Classificação Econômica: 3.1.90.04 – Contratação por Tempo Determinado

Remuneração: **R\$ 2.164,61 (dois mil, cento e sessenta e quatro reais e sessenta e um centavos) mensal;**

Carga Horária: **30 (trinta) horas semanais.**

Boa Saúde/RN, em 17 de junho de 2021.

JOSÉ WELLINGTON ALVES ROCHA
Contratante

MARLENE RAMOS DE OLIVEIRA
Contratado

Publicado por:
Lowhan Gustavo Faustino da Silva
Código Identificador:12B20EB5

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
POR TEMPO DETERMINADO Nº 109/2021

EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
POR TEMPO DETERMINADO nº 109/2021

Fundamento Legal: Art. 37, IX, CF; Lei Municipal nº 301/2017, alterada pela Lei Municipal nº 305/2017, e no Decreto Municipal nº 025/2021.

Contratante: Município de Boa Saúde/RN, representado pelo Prefeito José Wellington Alves Rocha.

Contratado: **MARIA GEANE DE MOURA SANTOS;**

Vigência do contrato será até a data de 31 de dezembro de 2021 e/ou até o término do ano letivo municipal.

Objeto: Prestação de Serviços de **PEDAGOGO;**

Dotação Orçamentária:

Atividade: 12.361.0005.2038 – Manutencao do FUNDEB – 60% - Infantil

Classificação Econômica: 3.1.90.04 – Contratação por Tempo Determinado

Remuneração: **R\$ 2.164,61 (dois mil, cento e sessenta e quatro reais e sessenta e um centavos) mensal;**

Carga Horária: **30 (trinta) horas semanais.**

Boa Saúde/RN, em 17 de junho de 2021.

JOSÉ WELLINGTON ALVES ROCHA
Contratante

MARIA GEANE DE MOURA SANTOS
Contratado

Publicado por:
Lowhan Gustavo Faustino da Silva
Código Identificador:4F3D2FC7

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
POR TEMPO DETERMINADO Nº 101/2021

EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
POR TEMPO DETERMINADO nº 101/2021

Fundamento Legal: Art. 37, IX, CF; Lei Municipal nº 301/2017, alterada pela Lei Municipal nº 305/2017, e no Decreto Municipal nº 025/2021.

Contratante: Município de Boa Saúde/RN, representado pelo Prefeito José Wellington Alves Rocha.

Contratado: **MARIA DE LOURDES DOS SANTOS;**

Vigência do contrato será até a data de 31 de dezembro de 2021 e/ou até o término do ano letivo municipal.

Objeto: Prestação de Serviços de **PROFESSOR DE CIÊNCIAS;**

Dotação Orçamentária:

Atividade: 12.361.0005.2026 – Manutencao do FUNDEB – 60% - Fundamental

Classificação Econômica: 3.1.90.04 – Contratação por Tempo Determinado

Remuneração: **R\$ 2.164,61 (dois mil, cento e sessenta e quatro reais e sessenta e um centavos)** mensal;

Carga Horária: **30 (trinta) horas semanais.**

Boa Saúde/RN, em 16 de junho de 2021.

JOSÉ WELLINGTON ALVES ROCHA
Contratante

MARIA DE LOURDES DOS SANTOS
Contratado

Publicado por:
Lowhan Gustavo Faustino da Silva
Código Identificador:123D49CE

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
POR TEMPO DETERMINADO Nº 116/2021

EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
POR TEMPO DETERMINADO nº 116/2021

Fundamento Legal: Art. 37, IX, CF; Lei Municipal nº 301/2017, alterada pela Lei Municipal nº 305/2017, e no Decreto Municipal nº 025/2021.

Contratante: Município de Boa Saúde/RN, representado pelo Prefeito José Wellington Alves Rocha.

Contratado: **ROSANA VECHI DO NASCIMENTO;**

Vigência do contrato será até a data de 31 de dezembro de 2021 e/ou até o término do ano letivo municipal.

Objeto: Prestação de Serviços de **PEDAGOGO;**

Dotação Orçamentária:

Atividade: 12.361.0005.2038 – Manutencao do FUNDEB – 60% - Infantil

Classificação Econômica: 3.1.90.04 – Contratação por Tempo Determinado

Remuneração: **R\$ 2.164,61 (dois mil, cento e sessenta e quatro reais e sessenta e um centavos)** mensal;

Carga Horária: **30 (trinta) horas semanais.**

Boa Saúde/RN, em 16 de junho de 2021.

JOSÉ WELLINGTON ALVES ROCHA
Contratante

ROSANA VECHI DO NASCIMENTO
Contratado

Publicado por:
Lowhan Gustavo Faustino da Silva
Código Identificador:C32BA2FA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
POR TEMPO DETERMINADO Nº 114/2021

EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
POR TEMPO DETERMINADO nº 114/2021

Fundamento Legal: Art. 37, IX, CF; Lei Municipal nº 301/2017, alterada pela Lei Municipal nº 305/2017, e no Decreto Municipal nº 025/2021.

Contratante: Município de Boa Saúde/RN, representado pelo Prefeito José Wellington Alves Rocha.

Contratado: **MARIA FRANCICLEIDE DO NASCIMENTO SILVA;**

Vigência do contrato será até a data de 31 de dezembro de 2021 e/ou até o término do ano letivo municipal.

Objeto: Prestação de Serviços de **PEDAGOGO;**

Dotação Orçamentária:

Atividade: 12.361.0005.2038 – Manutencao do FUNDEB – 60% - Infantil

Classificação Econômica: 3.1.90.04 – Contratação por Tempo Determinado

Remuneração: **R\$ 2.164,61 (dois mil, cento e sessenta e quatro reais e sessenta e um centavos)** mensal;

Carga Horária: **30 (trinta) horas semanais.**

Boa Saúde/RN, em 16 de junho de 2021.

JOSÉ WELLINGTON ALVES ROCHA
Contratante

MARIA FRANCICLEIDE DO NASCIMENTO SILVA
Contratado

Publicado por:
Lowhan Gustavo Faustino da Silva
Código Identificador:72D409F4

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
POR TEMPO DETERMINADO Nº 115/2021

EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
POR TEMPO DETERMINADO nº 115/2021

Fundamento Legal: Art. 37, IX, CF; Lei Municipal nº 301/2017, alterada pela Lei Municipal nº 305/2017, e no Decreto Municipal nº 025/2021.

Contratante: Município de Boa Saúde/RN, representado pelo Prefeito José Wellington Alves Rocha.

Contratado: **PABLO DIEGO SANTOS AVELINO;**

Vigência do contrato será até a data de 31 de dezembro de 2021 e/ou até o término do ano letivo municipal.

Objeto: Prestação de Serviços de **PEDAGOGO;**

Dotação Orçamentária:

Atividade: 12.361.0005.2038 – Manutencao do FUNDEB – 60% - Infantil

Classificação Econômica: 3.1.90.04 – Contratação por Tempo Determinado

Remuneração: **R\$ 2.164,61 (dois mil, cento e sessenta e quatro reais e sessenta e um centavos)** mensal;

Carga Horária: **30 (trinta) horas semanais.**

Boa Saúde/RN, em 17 de junho de 2021.

JOSÉ WELLINGTON ALVES ROCHA
Contratante

PABLO DIEGO SANTOS AVELINO
Contratado

Publicado por:
Lowhan Gustavo Faustino da Silva
Código Identificador:37F988F6

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
POR TEMPO DETERMINADO Nº 117/2021

EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
POR TEMPO DETERMINADO nº 117/2021

Fundamento Legal: Art. 37, IX, CF; Lei Municipal nº 301/2017, alterada pela Lei Municipal nº 305/2017, e no Decreto Municipal nº 025/2021.

Contratante: Município de Boa Saúde/RN, representado pelo Prefeito José Wellington Alves Rocha.

Contratado: **RAYANNY GISELLE MESQUITA SANTOS;**

Vigência do contrato será até a data de 31 de dezembro de 2021 e/ou até o término do ano letivo municipal.

Objeto: Prestação de Serviços de **PEDAGOGO;**

Dotação Orçamentária:

Atividade: 12.361.0005.2038 – Manutenção do FUNDEB – 60% - Infantil

Classificação Econômica: 3.1.90.04 – Contratação por Tempo Determinado

Remuneração: **R\$ 2.164,61 (dois mil, cento e sessenta e quatro reais e sessenta e um centavos)** mensal;

Carga Horária: **30 (trinta) horas semanais.**

Boa Saúde/RN, em 17 de junho de 2021.

JOSÉ WELLINGTON ALVES ROCHA
Contratante

RAYANNY GISELLE MESQUITA SANTOS
Contratado

Publicado por:
Lowhan Gustavo Faustino da Silva
Código Identificador:1FE2AAD1

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
POR TEMPO DETERMINADO Nº 121/2021

EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
POR TEMPO DETERMINADO nº 121/2021

Fundamento Legal: Art. 37, IX, CF; Lei Municipal nº 301/2017, alterada pela Lei Municipal nº 305/2017, e no Decreto Municipal nº 025/2021.

Contratante: Município de Boa Saúde/RN, representado pelo Prefeito José Wellington Alves Rocha.

Contratado: **MARIA LUCIA DOS SANTOS;**

Vigência do contrato será até a data de 31 de dezembro de 2021 e/ou até o término do ano letivo municipal.

Objeto: Prestação de Serviços de **PEDAGOGO;**

Dotação Orçamentária:

Atividade: 12.361.0005.2038 – Manutenção do FUNDEB – 60% - Infantil

Classificação Econômica: 3.1.90.04 – Contratação por Tempo Determinado

Remuneração: **R\$ 2.164,61 (dois mil, cento e sessenta e quatro reais e sessenta e um centavos)** mensal;

Carga Horária: **30 (trinta) horas semanais.**

Boa Saúde/RN, em 16 de junho de 2021.

JOSÉ WELLINGTON ALVES ROCHA
Contratante

MARIA LUCIA DOS SANTOS
Contratado

Publicado por:
Lowhan Gustavo Faustino da Silva
Código Identificador:690D5D84

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BODÓ

GABINETE DO PREFEITO
RESULTADO PRELIMINAR DA SEGUNDA ETAPA DO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 002/2021

RESULTADO PRELIMINAR DA SEGUNDA ETAPA DO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA A
CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAIS PARA ATUAÇÃO
POR TEMPO DETERMINADO - PROCESSO SELETIVO
SIMPLIFICADO Nº 002/2021 DE 12 DE JUNHO DE 2021

A **Secretaria Municipal de Administração de Bodó**, Estado do Rio Grande do Norte, através da **COMISSÃO DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO**, no uso de suas atribuições legais, torna público Resultado Preliminar do referido processo, referente a **ETAPA 02 – ENTREVISTAS**, conforme edital. Constando da lista de **CANDIDATOS ENTREVISTADOS** e suas respectivas pontuações.

CARGO: 00201 – PSICÓLOGO/SEC DE SAÚDE			
COD. INSCRIÇÃO	CPF	NOME	N2
00201003	092.970.664-10	LUCAS DANTAS LIMA	75

CARGO: 00501 – CIRURGIÃO DENTISTA/ATENÇÃO BASICA			
COD. INSCRIÇÃO	CPF	NOME	N2
00501002	109.537.144-46	KAMILA DAYANA COSTA FRANKLIN SALDANHA	85

CARGO: 00701 – CIRURGIÃO DENTISTA/ATENÇÃO BASICA			
COD. INSCRIÇÃO	CPF	NOME	N2
00701001	315.405.114-72	MANOEL PEREIRA TAVARES	80

Bodó/RN, 27 de julho de 2021.

DAYANE GUEDES MIRANDA DE ASSUNÇÃO
Presidente

RÔMULO LENINE FERREIRA FARIAS
Secretário

JOSÉ ITAMAR DE ALBUQUERQUE
Membro

Publicado por:
Romulo Lenine Ferreira Farias
Código Identificador:E18D2186

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 154 DE 27 DE JULHO DE 2021

O Prefeito Municipal de Bodó/RN, no uso das atribuições legais, notadamente o que lhe confere a Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o(a) Sr.(a) **JOSÉ JONAS PEREIRA**, inscrito(a) no CPF/MF sob nº. **715.331.914-09**, para exercer o Cargo em Comissão de CC-3, **COORDENADOR DE ELABORAÇÃO ESPORTIVO**, lotado na Secretaria Municipal Esporte.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais a 15/07/2021, revogando-se as disposições ao contrário.

Registre-se, Dê Ciência, Publique-se e Cumpra-se.

Bodó/RN, 27 de julho de 2021.

MARCELO MÁRIO PORTO FILHO
Prefeito Município de Bodó

Publicado por:
Romulo Lenine Ferreira Farias
Código Identificador:78DB2B41

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS****GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 191/2021–GP DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO
DE FÉRIAS A SERVIDOR MUNICIPAL FRANCISCO
FIRMINO FERREIRA**

PORTARIA Nº 191/2021–GP

Dispõe sobre a concessão de férias a servidor municipal e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JESUS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 34, inciso II, alínea “g” da Lei Orgânica do Município, concomitante com o art. 83 da Lei nº 176/97 - Regime Jurídico do Servidor Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder o gozo de férias à servidor efetivo **FRANCISCO FIRMINO FERREIRA**, matrícula **019**, portador do CPF nº **481.413.804-00** ocupante do cargo de **Escriturário**, lotada na Secretaria Municipal de Finanças e Tributação, pelo período de 30 dias, relativas ao período aquisitivo de **2018** contados a partir do dia **02/08/2021** com término em **31/08/2021**.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em Bom Jesus/RN, 27 de Julho de 2021.

CLÉCIO DA CÂMARA AZEVEDO
Prefeito Municipal**Publicado por:**
Valéria Maria da Cunha Rodrigues
Código Identificador:C7B68762**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJINHO****GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PE021/2021**

Circunstanciado pelo resultado apresentado no processo referente ao pregão eletrônico nº 021/2021, que indicou como vencedoras as empresas ANDRADE E BEZERRA COMERCIO E SERVIÇOS ESPECIALIZADOS LTDA. – CNPJ: 09.337.018/0001-58, D & D Produtos de Higiene e Limpeza Eireli – CNPJ: 11.372.104/0001-43, DENTAL UNIVERSO EIRELI – CNPJ: 26.395.502/0001-52, Elisvândia Matos Donini EIRELI – CNPJ: 13.547.970/0001-53, ODONTOMED T/A LTDA – CNPJ: 27.205.945/0001-04, R5 SOLUCOES EM SAUDE LTDA - Tipo: ME – CNPJ: 33.853.517/0001-82; SAUDE DOCTOR COMERCIO LTDA - Tipo: Ltda/Eireli – CNPJ: 11.511.020/0001-43 e SUTUMED INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS CIRURGICOS LTDA- CNPJ: 22.910.512/0001-28, aprovo a instrução do Processo e confirmo o julgamento e classificação final da proposta, haja vista terem sido obedecidas os ditames legais para o referido procedimento, e por não haverem vícios e nulidades a serem sanadas venho **ADJUDICAR** e **HOMOLOGAR** o resultado do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 021/2021**, haja vista ter essa empresa apresentado a melhor proposta mais vantajosa.

Brejinho/RN, em 27 de Julho de 2021.

JOÃO BATISTA GOMES GONÇALVES
Prefeito Constitucional**Publicado por:**
Ana Paula da Silva Lima Barbosa
Código Identificador:48FDC4C1**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAIÇARA DO NORTE****COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO**

Ratifico a dispensa de licitação para a Locação de Imóvel para Funcionamento da Secretaria Municipal de Ação Social do Município de Caiçara do Norte/RN.

Reconheço a Dispensa de Licitação, fundamentada no Inciso X do Artigo 24, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Caiçara do Norte/RN.

JUSTIFICATIVA: O enquadramento da situação especificada em Dispensa de Licitação prevista no Artigo 24, Inciso X, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, busca atender aos interesses da Prefeitura Municipal de Caiçara do Norte/RN, tendo em Vista que é de suma importância a Locação de Imóvel para Funcionamento da Secretaria Municipal de Ação Social do Município de Caiçara do Norte/RN, uma vez que o município não detém de prédio próprio para tal finalidade, a Dispensa de Licitação da contratação ora mencionada é norteada pelo critério da celeridade, e da vantagem econômica e na busca da realização de suas atividades fins deste ente. No caso em questão a escolha se deu pela celeridade na contratação dos serviços e da economicidade da contratação, para alcançar a efetividade administrativa pertinente.

Com a instituição dos fundamentos acima expostos, foi constatado que o Senhora TELMA CRISTINA DA SILVA sob o CPF de nº. 498.217.844-53, possui todos os requisitos e econômicos viáveis, para a contratação solicitada, com viabilidade da prestação dos serviços neste Município.

Caiçara do Norte-RN, 05 de julho de 2021.

ALCÉLIO FERNANDES BARBOSA
Prefeito Constitucional**Publicado por:**
Thalisson Eugenio Arruda Cavalcanti
Código Identificador:28E60481**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº.
012/2021**

Em cumprimento ao disposto na Lei Pertinente, **ADJUDICO** o resultado do **PROCESSO Nº 1506012/2021 – Pregão Presencial Nº 012/2021 da Prefeitura Municipal de Caiçara do Norte/RN**, cujo objeto **REGISTRO DE PREÇOS, CONSIGNADO EM ATA, PELO PRAZO DE 12 MESES, PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE SISTEMA INFORMATIZADO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL**, e Ata de Julgamento, em sessão ocorrida no dia 24 de junho de 2021, disponibilizada nos autos do processo, cujo resultado foi publicado no site do **DÍÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO**. Destarte, **ADJUDICO** a Tomada de Preços supramencionado, em favor da licitante inframencionadas:

Empresa vencedora: A.O.S. Software LTDA–
CNPJ:11.385.898/0001-80.

Caiçara do Norte/RN, 25 de junho 2021.

WALLACE MACIEL DO NASCIMENTO SILVA
Pregoeiro**Publicado por:**
Thalisson Eugenio Arruda Cavalcanti
Código Identificador:C8810DE0

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº.
012/2021

De acordo com os atos da Comissão de Licitação do Município de Caiçara do Norte fundamenta a Lei nº. 8.666/93 e legislação complementar, ainda de conformidade com o resultado do presente certame, cujo objeto e o registro de preços, consignado em ata, pelo prazo de 12 meses, para eventual contratação de empresa especializada na prestação de serviços de locação de sistema informatizado para atender as necessidades da secretaria municipal de administração da prefeitura municipal, usando das atribuições que são conferidas, em função de terem sido cumpridos os ditames inerentes a interposição de recursos decorrentes dos atos relacionados com o pleito ora cancelado, **HOMOLOGO** o presente evento que teve como Empresa vencedora: A.O.S. Software LTDA – CNPJ: 11.385.898/0001-80, que apresentou os melhores preços e condições constantes na Ata Pública e dos autos, inclusive em se considerando a avaliação, a tempo em que autorizamos ao Pregoeiro, a lavratura do ato de adjudicação respectivo.

Dê-se ciência e cumpra-se.

Caiçara do Norte/RN, 28 de junho de 2021

ALCELIO FERNANDES BARBOSA
Prefeito Municipal

Publicado por:

Thalisson Eugenio Arruda Cavalcanti
Código Identificador: 17C56AE2

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº.
013/2021

Em cumprimento ao disposto na Lei Pertinente, **ADJUDICO** o resultado do Pregão Presencial nº 013/2021; Processo nº: 2406013/2021; Tipo de Licitação: Menor preço Global; Objeto: Contratação de Profissional Especializado em Engenharia para Fiscalização de Obras que estão em Andamento, elaboração de Planilhas, Projetos Básicos, Memorial Descritivo, Alimentação do SIMOB e Anexo 23 do TCE/RN, no município de Caiçara do Norte/RN, de acordo com o Edital e seus anexos, e Ata de Julgamento, em sessão ocorrida no dia 05 de julho de 2021, disponibilizada nos autos do processo, cujo resultado foi publicado no site do **DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO**. Destarte, **ADJUDICO** a Tomada de Preços supramencionado, em favor da licitante inframencionadas: Vencedor: Thiago Cesar de Oliveira Barreto – CPF: 053.706.344-75.

Caiçara do Norte/RN, 06 de julho 2021.

THALISSON EUGÊNIO ARRUDA CAVALCANTI
Pregoeiro

Publicado por:

Thalisson Eugenio Arruda Cavalcanti
Código Identificador: 481F9FE6

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL
Nº. 013/2021

De acordo com os atos da Comissão de Licitação do Município de Caiçara do Norte fundamenta a Lei nº. 8.666/93 e legislação complementar e, ainda de conformidade com o resultado do presente certame, cujo objeto e Contratação de Profissional Especializado em Engenharia para Fiscalização de Obras que estão em Andamento, elaboração de Planilhas, Projetos Básicos, Memorial Descritivo, Alimentação do SIMOB e Anexo 23 do TCE/RN, no município de Caiçara do Norte/RN, de acordo com o Edital e seus anexos, usando das atribuições que são conferidas, em função de terem sido cumpridos os ditames inerentes a interposição de recursos decorrentes dos atos relacionados com o pleito ora cancelado, **HOMOLOGO** o presente evento que teve como vencedor Vencedor: Thiago Cesar de Oliveira Barreto – CPF: 053.706.344-

75, que apresentaram os melhores preços e condições constantes na Ata Pública e dos autos, inclusive em se considerando a avaliação, a tempo em que autorizamos ao Pregoeiro, a lavratura do ato de adjudicação respectivo.

Dê-se ciência e cumpra-se.

Caiçara do Norte/RN, 06 de julho de 2021

ALCELIO FERNANDES BARBOSA
Prefeito Municipal

Publicado por:

Thalisson Eugenio Arruda Cavalcanti
Código Identificador: 508167F5

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO DA TOMADA DE PREÇOS Nº.
001/2021

Em cumprimento ao disposto na Lei Pertinente, **ADJUDICO** o resultado do Processo nº: 3106001/2021; Tipo de Licitação: Menor preço, regime de execução empreitada por preço global; Objeto: Contratação de empresa Destinada a Prestação de Serviços de Limpeza Pública Compreendendo os Serviços de Coleta e Transporte de Resíduos e Limpeza de Faixa de Praias no Município de Caiçara do Norte/RN, de acordo com o Edital e seus anexos. Empresa Vencedora: S P CONSTRUÇÕES EIRELI – CNPJ: 09.029.248/0001-50. Valor Global R\$: R\$ 545.451,36, e Ata de Julgamento, em sessão ocorrida no dia 05 de julho de 2021, disponibilizada nos autos do processo, cujo resultado foi publicado no site do **DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO**. Destarte, **ADJUDICO** a Tomada de Preços supramencionado, em favor da licitante vencedora.

Caiçara do Norte/RN, 06 de julho 2021.

ALCELIO FERNANDES BARBOSA
Prefeito Municipal

Publicado por:

Thalisson Eugenio Arruda Cavalcanti
Código Identificador: 0964A23B

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DA TOMADA DE PREÇOS Nº.
001/2021

De acordo com os atos da Comissão de Licitação do Município de Caiçara do Norte fundamenta a Lei nº. 8.666/93 e legislação complementar, ainda de conformidade com o resultado do presente certame, cujo objeto e Contratação de empresa Destinada a Prestação de Serviços de Limpeza Pública Compreendendo os Serviços de Coleta e Transporte de Resíduos e Limpeza de Faixa de Praias no Município de Caiçara do Norte/RN, de acordo com o Edital e seus anexos, usando das atribuições que são conferidas, em função de terem sido cumpridos os ditames inerentes a interposição de recursos decorrentes dos atos relacionados com o pleito ora cancelado, **HOMOLOGO** o presente evento que teve como Empresa Vencedora: S P CONSTRUÇÕES EIRELI – CNPJ: 09.029.248/0001-50, que apresentaram os melhores preços e condições constantes na Ata Pública e dos autos, inclusive em se considerando a avaliação.

Dê-se ciência e cumpra-se.

Caiçara do Norte/RN, 06 de julho de 2021

ALCELIO FERNANDES BARBOSA
Prefeito Municipal

Publicado por:

Thalisson Eugenio Arruda Cavalcanti
Código Identificador: F57751B0

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL
Nº 011/2021 - SRP

Chegam-me os autos do processo administrativo relativo ao registro de preços para Contratação de Empresa para Prestação de Serviço Técnico Contábil ao Setor de RH da Prefeitura Municipal de Caiçara do Norte/RN, para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Caiçara do Norte/RN.

Da incursão procedida nos autos, observei que foi rigorosamente cumprido o rito legal estabelecido na Lei 10.520/02 e subsidiariamente a Lei nº. 8.666/93 em sua atual redação, inclusive, na fase externa do processo, respeitando-se o direito de impugnação e de recurso, conforme o caso. Após examinar todos os procedimentos administrativos contidos nos autos pertinentes ao certame licitatório em epígrafe, **HOMOLOGO** a proclamação de vencedora a empresa: **JEAN NADSON GOMES TENORIO-ME** inscrita no **CNPJ: 41.186.070/0001-63**, sagrou-se vencedora, totalizando o valor global de R\$ 70.200,00 (setenta mil e duzentos reais). Considerando satisfatória a proposta vencedora, tendo apresentando-se como a mais vantajosa, segundo os critérios previstos no ato convocatório, para atender às conveniências e necessidades da Administração. Resguardada a “supremacia do interesse público”, reserva-se a Administração a deliberação da contratação, observada às exigências legais e edilícias e sua conveniência.

Caiçara do Norte/RN, 27 de julho de 2021

ALCÉLIO FERNANDES BARBOSA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Thalisson Eugenio Arruda Cavalcanti

Código Identificador:2A818936

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL 014/2021-
SRP**

O Pregoeiro do Município de Caiçara do Norte/RN torna público a quem interessar que esta aberta a licitação na modalidade Pregão Presencial com sistema de registro de preços: Nº PP 014/2021, tendo por objetivo o tem por objetivo o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE CILINDROS E RECARGAS DE OXIGÊNIO HOSPITALAR** para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde do município de Caiçara do Norte/RN, de acordo com o que determina a legislação vigente. **ABERTURA DA SEÇÃO PÚBLICA:** às 08:00 horas do dia 09/08/2021, As propostas serão recebidas no setor de licitação, localizado na rua Irmã Aloizia -sn-Centro-Caiçara do Norte/RN, para maiores informações contatar por e-mail: cplcn21@gmail.com.

Caiçara do Norte/RN, em 27 de julho de 2021.

THALISSON EUGÊNIO ARRUDA CAVALCANTI

Pregoeiro Municipal

Publicado por:

Thalisson Eugenio Arruda Cavalcanti

Código Identificador:EBD61B65

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL 015/2021-
SRP**

O Pregoeiro do Município de Caiçara do Norte/RN torna público a quem interessar que esta aberta a licitação na modalidade Pregão Presencial com sistema de registro de preços: Nº PP 015/2021, tendo por objetivo o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS** para atender as necessidades das Secretarias Municipais do município de Caiçara do Norte/RN, listados no Termo de Referência (Anexo I) e edital, tudo em conformidade com a legislação vigente. **ABERTURA DA SEÇÃO PÚBLICA:** às 10:00 horas do dia 09/08/2021, As propostas serão recebidas no setor de licitação, localizado na rua Irmã Aloizia -sn-Centro-Caiçara do Norte/RN, para maiores informações contatar por e-mail: cplcn21@gmail.com.

Caiçara do Norte/RN, em 27 de julho de 2021.

THALISSON EUGÊNIO ARRUDA CAVALCANTI

Pregoeiro Municipal

Publicado por:

Thalisson Eugenio Arruda Cavalcanti

Código Identificador:F2F49A2F

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAICÓ**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PE 044/2021**

REF. PROCESSO LICITATÓRIOMC/ RN nº2021.06.16.0052

AVISO DE LICITAÇÃO/ EXTRATO DE EDITAL

A Prefeitura Municipal de Caicó/RN, através do Presidente da Comissão Permanente de Licitação, devidamente instituído pelo Senhor Prefeito Municipal através da Portaria Municipal, torna público que realizará certame licitatório na modalidade Pregão Eletrônico nº 044/2021, tipo MENOR PREÇO por ITEM. OBJETO: Registro de preço destinado a possível aquisição de eletrodomésticos. Edital disponível no Endereço: Av. Coronel Martiniano, 993, Centro – Caicó/RN ou <http://www.portaldecompraspublicas.com.br>. Entrega das Propostas: a partir de 28/07/2021 às 08h00 exclusivamente através do site <http://www.portaldecompraspublicas.com.br>. Abertura da sessão pública: 09/08/2021 às 08h01 no site <http://www.portaldecompraspublicas.com.br>. Informações Gerais: Acessar o site <http://www.portaldecompraspublicas.com.br> para retirar o edital.

Caicó/RN, 27 de julho de 2021

ERI JACKSON WILLYK DE ARAÚJO

Presidente da CPL

Publicado por:

Bárbara Camila Miguel do Amaral

Código Identificador:8D2C24B1

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ERRATA**

Aviso de convocação - TP 004/2021

Onde se lê: 28/04/2021

Leia-se: 28/07/2021

As demais informações mantêm-se inalteradas

ERI JACKSON WILLYK DE ARAÚJO

Presidente da CPL

Publicado por:

Bárbara Camila Miguel do Amaral

Código Identificador:265E35DF

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAICÓ
EXTRATO DE TERMO DE FOMENTO Nº 003/2021**

INEXIGIBILIDADE Nº 009/2021

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2021.06.23.0010

ESPÉCIE: Termo de Fomento celebrado entre o **MUNICÍPIO DE CAICÓ**, inscrito no CNPJ sob o nº 08.096.570/0001-39, representado por seu Prefeito, JUDAS TADEU ALVES DOS SANTOS e a **ASSOCIAÇÃO CULTURAL AMIGOS DA FURIOSA – ACAF**, inscrita sob o CNPJ nº 29.969.686/0001-05, representada pelo seu presidente, Sr. HODERLAN DANTAS GOMES; **OBJETO:** O presente Termo de Fomento, decorrente da hipótese de Inexigibilidade de Chamamento Público, tem por objeto estabelecer parceria entre as partes considerando que as atividades propostas no Plano de Trabalho possuem finalidade de interesse público e recíproco, no qual a OSC pretende executar o PROJETO FESTA DE SANT'ANA DE CAICÓ

2021 – Patrimônio Cultural do Brasil, com 10 (dez) apresentações virtuais (lives) no período de 28 de julho de 2021 a 01 de agosto de 2021, com duração de 04 horas, transmitidas virtualmente pelo Canal da TV Kuritição, na plataforma do Youtube, especificamente com a contratação de empresa de eventos com capacidade técnica para montagem e organização necessárias, fornecendo: Gride de alumínio Q30, 08 placas de Led de alta resolução, sistema de iluminação com 08 Bean 5R e 20 Parleds RGBW, 08 Parleds Cob, Console de Luz – DMX compatível com os equipamentos citados, sistema de sonorização profissional com console digital e 10 (dez) atrações artísticas musicais locais, tudo conforme detalhado no Plano de Trabalho em anexo, parte integrante e indissociável deste instrumento; **RECURSOS FINANCEIROS:** O montante total de recursos a serem empregados na execução do objeto do presente Termo de Fomento é de **R\$ 45.000,00 (Quarenta e cinco mil reais)**, sendo repassados para a OSC em parcela única; **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 2.13000.13013.13.392.21.2.219, ASSOCIAÇÃO CULTURAL AMIGOS DA FURIOSA - ACAF Despesa:1512; Elemento de Despesa: 3.3.50.41.00, Fonte de Recursos: 1001 – Recursos Ordinários; **FUNDAMENTO LEGAL:** a Lei nº 13.019/2014 e alterações legais, no Decreto Municipal nº 603/2018, com as alterações posteriores, na Lei Complementar nº 101/2000, e nas correspondentes Lei de Diretrizes Orçamentárias e Lei Orçamentária Anual; **DATA DA ASSINATURA:** 27 de julho de 2021; **VIGÊNCIA:** a partir da assinatura do Termo de Fomento até 01 (um) mês, conforme prazo previsto no Plano de Trabalho; **SUBSCRITORES:** Judas Tadeu Alves dos Santos – pelo **MUNICÍPIO DE CAICÓ** e Hoderlan Dantas Gomes – pela **ASSOCIAÇÃO CULTURAL AMIGOS DA FURIOSA - ACAF**.

JUDAS TADEU ALVES DOS SANTOS
Prefeito Municipal.

Caicó/RN, 27 de julho de 2021.

JUDAS TADEU ALVES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Raquel de Araújo Moraes
Código Identificador:6DA231D6

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 063/2021

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CAICÓ (RN)**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas,

RESOLVE:

FAZER CONCESSÃO de 2,5 (Duas Diárias e Meia) ao (à):

SERVIDOR (A):	Luzinete de Souza Dantas			
CARGO:	Coordenadora Municipal de Trânsito de Caicó			
MATRÍCULA:	100733-5			
DOCUMENTOS:	CPF: 466.055.684-00	RG: 635.481 ITEP/RN		
LOTADO (A):	Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Urbanos			
HORÁRIO DE SAÍDA:	04:00 hs			
HORARIO DA VOLTA:	16:00 hs			
TIPO DE TRANSPORTE:	HB20 PLACA QGX-1C78			
OBJETIVO DA VIAGEM				
REUNIÃO NO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO RIO GRANDE DO NORTE – DETRAN, NOS DIAS 12, 13 E 14 DE JULHO DE 2021, PARA ELABORAÇÃO DO TERMO DE CONVÊNIO DA COOPERAÇÃO MÚTUA, COM FINALIDADE DE GARANTIR A APLICAÇÃO DOS DIVERSOS DISPOSITIVOS DO CTB.				
Conforme solicitação da Secretaria: Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Urbanos				
QUANTIDADE	DESTINO	DATA	V.UNIT. R\$	V.TOTAL R\$
2,5 diárias	Natal/RN	12 de julho de 2021 a 14 de julho de 2021	C/pernoite 180,00 S/pernoite 90,00	450,00

Importa a quantia de **R\$ 450,00 (quatrocentos e cinquenta reais.)**

PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

Gabinete do Prefeito, 09 de julho de 2021

JUDAS TADEU ALVES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gorgonio Paes de Bulhões
Código Identificador:C6D6FF42

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO REDONDO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 000007/2021 – PMCR/RN

AVISO DE ALTERAÇÃO NO EDITAL

OMUNICÍPIO DE CAMPO REDONDO/RN, inscrito no CNPJ/MF nº.08.358.723/0001-79, por intermédio do seu Pregoeiro, designado pela Portaria nº. 127/2021 – GP, torna público que foi alterado o Termo de Referência e a Cláusula Sexta do Edital do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 000007/2021 – PMCR/RN**, destinado a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TREINAMENTO EM DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL E GERENCIAL PARA APOIO NA ATENÇÃO PRIMÁRIA EM SAÚDE E ANÁLISE DETALHADA DOS RELATÓRIOS VOLTADOS AOS INDICADORES DE SAÚDE**. Fica mantida a data sessão pública, para abertura das propostas de preços e realização da sessão de lances, será às **10:30h (Horário de Brasília)** do dia **10 DE AGOSTO DE 2021**. As propostas serão recebidas exclusivamente por meio eletrônico até as **08:00h** do dia **10 DE AGOSTO DE 2021**, no endereço: www.portaldecompraspublicas.com.br, para maiores informações podem ser solicitadas através do e-mail camporedondocpl@gmail.com.

Campo Redondo/RN, 26 de julho de 2021.

ALUISE ELOI RODRIGUES JÚNIOR
Pregoeiro

Publicado por:
Priscila Mabel Araujo Braz
Código Identificador:5E9F9D5C

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº. 000005/2021-PMCR AVISO DE ABERTURA DAS PROPOSTAS

TOMADA DE PREÇOS Nº. 000005/2021-PMCR
AVISO DE ABERTURA DAS PROPOSTAS

O **MUNICÍPIO DE CAMPO REDONDO/RN**, inscrito no CNPJ/MF nº. 08.358.723/0001-79, por intermédio da sua Comissão Permanente de Licitação, torna público que promoverá a abertura das propostas de preços das empresas habilitadas na **TOMADA DE PREÇOS Nº. 000005/2021-PMCR**, às **08:30h** do dia **29 DE JULHO DE 2021**. Qualquer informação poderá ser obtida na sede da Prefeitura Municipal de Campo Redondo/RN, situada na Rua Francisco José Pacheco, 110, Centro, Campo Redondo/RN, CEP: 59.230-000, no horário de 08:00hs às 13:00hs (de segunda à sexta-feira), em dias úteis.

Campo Redondo/RN, 27 de julho de 2021.

ALUISE ELOI RODRIGUES JÚNIOR
Presidente da CPL

Publicado por:
Priscila Mabel Araujo Braz
Código Identificador:801E4E6A

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 000007/2021 – PMCR/RN

AVISO DE LICITAÇÃO

O **MUNICÍPIO DE CAMPO REDONDO**, inscrito no CNPJ/MF nº. 08.358.723/0001-79, através de seu Pregoeiro, designada através da Portaria nº. 127/2021, torna público que realizará licitação, na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, tipo **“MENOR PREÇO GLOBAL”**, destinado ao **REGISTRO DE PREÇOS PARA**

POSTERIOR CONTRATAÇÃO DE DIÁRIAS EM CASA DE APOIO, conforme especificações contidas no Edital. A sessão pública, para recebimento dos envelopes de propostas de preços e de documentação de habilitação, será realizada às **11:30h (Horário Local)** do dia **10 DE AGOSTO DE 2021**. O Edital poderá ser adquirido na sede da Prefeitura Municipal de Campo Redondo/RN, situada na Rua Francisco José Pacheco, 110, Centro, Campo Redondo/RN CEP: 59.230-000, no horário das 08:00h às 13:00h (de segunda à sexta-feira), em dias úteis. Qualquer informação poderá ser obtida no endereço e horário supracitados, bem como através do e-mail camporedondocpl@gmail.com.

Campo Redondo/RN, 27 de julho de 2021.

ALUISIO ELOI RODRIGUES JÚNIOR

Pregoeiro do Município

Publicado por:

Priscila Mabel Araujo Braz

Código Identificador:3ACBABF6

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 000008/2021 – PMCR/RN**

AVISO DE LICITAÇÃO

OMUNICÍPIO DE CAMPO REDONDO/RN, inscrito no CNPJ/MF nº.08.358.723/0001-79, por intermédio do seu Pregoeiro, designado pela Portaria nº. 127/2021 – GP, torna público que realizará licitação, na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, tipo **“MENOR PREÇO POR ITEM”**, destinado ao **REGISTRO DE PREÇOS PARA POSTERIOR CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE CONDICIONADORES DE AR**, conforme especificações contidas no Edital. A sessão pública, para abertura das propostas de preços e realização da sessão de lances, será às **13:00h (Horário de Brasília)** do dia **10 DE AGOSTO DE 2021**. As propostas serão recebidas exclusivamente por meio eletrônico até as **08:00h** do dia **10 DE AGOSTO DE 2021**, no endereço: www.portaldecompraspublicas.com.br, para maiores informações podem ser solicitadas através do e-mail camporedondocpl@gmail.com.

Campo Redondo/RN, 27 de julho de 2021.

ALUISIO ELOI RODRIGUES JÚNIOR

Pregoeiro

Publicado por:

Priscila Mabel Araujo Braz

Código Identificador:5403C046

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANGUARETAMA**

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 198/2021.**

Portaria nº 198/2021.

Nomeia Secretário Adjunto vinculado a Secretaria Municipal de Tributação, no âmbito do Município de Canguaretama/RN.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CANGUARETAMA, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO os termos do Ofício nº 090, de 02 de junho de 2021 - GP, da Prefeitura Municipal de Goianinha/RN, através do qual, CEDEU o servidor abaixo relacionado a este Município de Canguaretama/RN;

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR o senhor **Mizael Galvão da Costa Júnior**, inscrito no CPF sob nº 022.XXX.XXX-39, para exercer o cargo comissionado de Secretário Adjunto da Secretaria Municipal de Tributação do Município de Canguaretama.

Art. 2º- Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a **01 de julho de 2021**.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Palácio Octávio Lima, Canguaretama/RN, em 27 de julho de 2021.

WELLINSON CARLOS DANTAS RIBEIRO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Talison Dantas

Código Identificador:AA818302

**GABINETE DO PREFEITO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO AVISO DE
ADIAMENTO (IMPUGNAÇÃO AO EDITAL)
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº. 001/2021**

*O município de Canguaretama/RN, por intermédio do Pregoeiro Municipal, consoante atribuições previstas na legislação vigente, vem informar aos interessados acerca do recebimento do Pedido de Impugnação ao Edital da Concorrência Pública nº 001/2021, em epígrafe interposto pela empresa DINAMIC SERVIÇOS EIRELI, inscrita no CNPJ: 11.129.714/0001-10, consoante disposto no art. 41, § 1º da Lei 8.666/93, a qual foi conhecida, processada e julgada procedente, posto que tempestiva. Nestes Termos, AVISA aos interessados que a **CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº. 001/2021**, com abertura prevista para o dia 03/08/2021 às 09h00min, fica **ADIADO** para as devidas correções. O Edital completo após as correções será publicado no Diário Oficial dos Municípios (FEMURN). Canguaretama/RN, 26 de julho de 2021.*

RIVAILTON MARIA SANTANA DA PASCHOA –

Presidente da CPL

Publicado por:

Marília Moraes de Lima

Código Identificador:55C1B0A8

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAÚBAS**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PRIMEIRA REPUBLICAÇÃO DE AVISO DE LICITAÇÃO A
TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2021, PROCESSO
ADMINISTRATIVO Nº 416008/2021**

O Presidente da Comissão Permanente de Licitação, no uso de suas atribuições legais e na forma do que determina a Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores torna público a Tomada de Preços Nº 001/2021 – Processo Administrativo Nº 416008/2021, objetivando a **CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA VISANDO A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO ELÉTRICA DO ESTÁDIO DE FUTEBOL CLETO FERNANDES FILHO (TETEZÃO), LOCALIZADO NO MUNICÍPIO DE CARAÚBAS/RN, no dia 17 de agosto de 2021, às 09h** na sala da Comissão Permanente de Licitações na Sede da Prefeitura Municipal de Caraúbas localizada à Praça Cel. Reinaldo Pimenta nº 104 – Centro. O Edital contendo maiores informações se encontra à disposição dos interessados na Prefeitura Municipal de Caraúbas/RN, sito à Sede na Praça Reinaldo Pimenta, 104 – Centro – Caraúbas/RN, CEP: 59.780-000 ou pelo *email eletrônico*: licitacaopmcaraubas@gmail.com.

Caraúbas-RN, 27 de julho de 2021

GIRLEUDO GOMES DA SILVA

Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:

Antonio Alves da Silva

Código Identificador:3939E775

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNAÚBA DOS DANTAS**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
CHAMADA PÚBLICA**

AVISO DE PROCESSO DIFERENCIADO DE CONTRATAÇÃO
CHAMADA PÚBLICA N.º 002/2021

O Pregoeiro Oficial da PMCD/RN, torna público, que entre os dias **29 de julho de 2021 a 17 de julho de 2021, das 08h00 às 12h00**, receberá os projetos de venda para **aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, destinado ao atendimento do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE, durante o período de 2021**. O edital na íntegra encontra-se no site www.carnaubadosdantas.rn.gov.br.

29 de Julho de 2021.

JOSEILTON DA SILVA SANTOS.

Pregoeiro

Publicado por:
Maria da Paz Dantas
Código Identificador:97DCC26B

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 177/2021- GP, DE 27 DE JULHO DE 2021.**

PORTARIA 177/2021- GP, de 27 de julho de 2021.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CARNAÚBA DOS DANTAS, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do artigo 37, inciso IX, da Constituição Federal de 1988 e da Lei Municipal nº 826, de 23 de maio de 2013, considerando o que preconiza o edital do Processo Seletivo Simplificado nº 001/2021,

CONSIDERANDO a solicitação das Secretarias Municipais,

RESOLVE:

Art. 1º - Convocar os candidatos abaixo relacionados, aprovados pelo Processo Seletivo Simplificado nº 001/2021, conforme resultado final publicado em 23/02/2021 no Portal Oficial do Município, observada a ordem classificatória, para comparecerem ao Departamento de Recursos Humanos, localizado na Sede da Prefeitura Municipal na Rua Juvenal Lamartine, nº 200, Centro, Carnaúba dos Dantas/RN, impreterivelmente no período de 28 de julho de 2021 a 03 de agosto de 2021, das 8:00 às 13:00 horas, para apresentarem os originais e as cópias dos documentos exigidos, no anexo I desta Portaria, para o ingresso nos cargos indicados no Edital supramencionado.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

CARGO: PROFESSOR – PEDAGOGIA
JANICLEIDE DA SILVA MEDEIROS (10º LUGAR)
ADÍLIS DA SILVA DANTAS (2º LUGAR)
IOLANDA SILVA DE ARAÚJO (3º LUGAR)
ERIANE MARIA DA SILVA DANTAS (4º LUGAR)

Art. 2º - O candidato que, por qualquer motivo, não apresentar no prazo determinado a documentação constante no Anexo I, será desclassificado em definitivo e perderá o direito de ser contratado ao cargo.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN,
em 27 de julho de 2021.

GILSON DANTAS DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

**ANEXO I – PORTARIA 175/2021 - GP
DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PARA CONTRATAÇÃO
TEMPORÁRIA**

- a) Comprovação dos pré-requisitos/escolaridade constantes do Edital nº 001/2021, e inscrição no respectivo conselho de classe, se for o caso;
- b) Certidão de nascimento ou casamento (conforme o respectivo estado civil);
- c) Certidão de nascimento dos filhos menores de 14 anos;
- d) Comprovante de residência com bairro e CEP;
- e) Título de eleitor com o comprovante de votação da última eleição;
- f) Certificado de reservista, para os candidatos do sexo masculino;
- g) Cédula de identidade;
- h) Carteira de trabalho – CTPS;
- i) Cadastro de pessoa física – CPF;
- j) Documento de inscrição de PIS ou PASEP se houver;
- k) Uma foto 3x4 recente com fundo branco;
- l) Declaração de que não exerce cargo ou função pública não acumulável na administração pública federal, estadual ou municipal, conforme vedação constante das normas do artigo 37, incisos XVI e XVII, e § 10 da Constituição Federal;
- m) Certidão negativa criminal federal e estadual da Comarca onde for ou esteve domiciliado o candidato nos últimos 05 (cinco) anos.
- n) O candidato aprovado será convocado para a realização dos procedimentos pré-admissionais, tais como: hemograma completo, EAS, EPF, glicemia de jejum e ECG com laudo.

Publicado por:
Letícia Freire de França
Código Identificador:6DB0C8F3

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 176/2021- GP, DE 27 DE JULHO DE 2021.**

PORTARIA 176/2021- GP, de 27 de julho de 2021.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CARNAÚBA DOS DANTAS, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do artigo 37, inciso IX, da Constituição Federal de 1988 e da Lei Municipal nº 826, de 23 de maio de 2013, considerando o que preconiza o edital do Processo Seletivo Simplificado nº 001/2021,

CONSIDERANDO a solicitação das Secretarias Municipais,

RESOLVE:

Art. 1º - Convocar o candidato abaixo relacionados, aprovados pelo Processo Seletivo Simplificado nº 001/2021, conforme resultado final publicado em 23/02/2021 no Portal Oficial do Município, observada a ordem classificatória, para comparecerem ao Departamento de Recursos Humanos, localizado na Sede da Prefeitura Municipal na Rua Juvenal Lamartine, nº 200, Centro, Carnaúba dos Dantas/RN, impreterivelmente no período de 28 de julho de 2021 a 03 de agosto de 2021, das 8:00 às 13:00 horas, para apresentarem os originais e as cópias dos documentos exigidos, no anexo I desta Portaria, para o ingresso nos cargos indicados no Edital supramencionado.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

CARGO: ASSISTENTE SOCIAL – CRAS
ANA NÉRI DANTAS (1º LUGAR)

Art. 2º - O candidato que, por qualquer motivo, não apresentar no prazo determinado a documentação constante no Anexo I, será desclassificado em definitivo e perderá o direito de ser contratado ao cargo.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN,
em 27 de Julho de 2021.

GILSON DANTAS DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

**ANEXO I – PORTARIA 175/2021 - GP
DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PARA CONTRATAÇÃO
TEMPORÁRIA**

- a) Comprovação dos pré-requisitos/escolaridade constantes do Edital nº 001/2021, e inscrição no respectivo conselho de classe, se for o caso;
- b) Certidão de nascimento ou casamento (conforme o respectivo estado civil);
- c) Certidão de nascimento dos filhos menores de 14 anos;
- d) Comprovante de residência com bairro e CEP;
- e) Título de eleitor com o comprovante de votação da última eleição;
- f) Certificado de reservista, para os candidatos do sexo masculino;
- g) Cédula de identidade;
- h) Carteira de trabalho – CTPS;
- i) Cadastro de pessoa física – CPF;
- j) Documento de inscrição de PIS ou PASEP se houver;
- k) Uma foto 3x4 recente com fundo branco;
- l) Declaração de que não exerce cargo ou função pública não acumulável na administração pública federal, estadual ou municipal, conforme vedação constante das normas do artigo 37, incisos XVI e XVII, e § 10 da Constituição Federal;
- m) Certidão negativa criminal federal e estadual da Comarca onde for ou esteve domiciliado o candidato nos últimos 05 (cinco) anos.
- n) O candidato aprovado será convocado para a realização dos procedimentos pré-admissionais, tais como: hemograma completo, EAS, EPF, glicemia de jejum e ECG com laudo.

Publicado por:

Letícia Freire de França

Código Identificador:80E72AF5

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CEARÁ-MIRIM**

**GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº 2.070 DE 27 DE JULHO DE 2021**

LEI MUNICIPAL Nº 2.070 DE 27 DE JULHO DE 2021.

DISPÕE SOBRE A ORGANIZAÇÃO DO SISTEMA MUNICIPAL DE DEFESA DO CONSUMIDOR – SMDC – INSTITUI A COORDENADORIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR – PROCON E CONSELHO MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR – CONDE-CON, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CEARÁ-MIRIM/RN, no uso das atribuições legais, que lhe são conferidas pela Constituição Federal, bem como, notadamente o disposto no art. 39, XVI, da Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal de Ceará Mirim **APROVOU** e eu **SANCIONO** e a seguinte, LEI:

**CAPÍTULO I
DO SISTEMA MUNICIPAL DE DEFESA DO CONSUMIDOR**

Art. 1º A presente Lei estabelece a organização do Sistema Municipal de Defesa do Consumidor – SMDC, nos termos da Lei Federal nº 8.078 de 11 de setembro de 1990 e Decreto Federal nº 2.181 de 20 de março de 1997.

Art. 2º São órgãos do Sistema Municipal de Defesa do Consumidor – SMDC;

I – A Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor – **PROCON**;

II – Conselho Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor – **CONDECON**.

Parágrafo único. Integram o Sistema Municipal de Defesa do Consumidor os órgãos e entidades da Administração Pública municipal e as associações civis que se dedicam à proteção e defesa do consumidor, sediadas no município, observado o disposto nos arts. 82 e 105 da Lei 8.078/90.

**CAPÍTULO II
DA COORDENADORIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR - PROCON
SEÇÃO I
DAS ATRIBUIÇÕES**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CEARÁ MIRIM
GABINETE DO PREFEITO**

Rua Heráclito Vilar, 697, casa 2 – CEP. 59.570-000 – CNPJ 08.004.061/0001-39
CEARÁ-MIRIM/RN

Art. 3º Fica criado o **PROCON Municipal de Ceará-Mirim/RN** órgão da Secretaria Municipal de Turismo e Desenvolvimento Econômico, amparado pelo art. 33, inciso XXX, da Lei Municipal nº 1.639/2013, destinado a promover e implementar as ações direcionadas à educação, orientação, proteção e defesa do consumidor e coordenação a política do Sistema Municipal de Defesa do Consumidor, cabendo-lhe:

I – Planejar, elaborar, propor, coordenar e executar a política municipal de proteção ao consumidor;

II – Receber, analisar, avaliar e encaminhar consultas, reclamações e sugestões apresentadas por consumidores, por entidades representativas ou pessoas jurídicas de direito público ou privado;

III – Orientar permanentemente os consumidores e fornecedores sobre seus direitos, deveres e prerrogativas;

IV – Encaminhar ao Ministério Público a notícia de fatos tipificados como crimes contra as relações de consumo e as violações a direitos difusos, coletivos e individuais homogêneos.

V – Incentivar e apoiar a criação e organização de associações civis de defesa do consumidor e apoiar as já existentes;

VI – Promover medidas e projetos contínuos de educação para o consumo, podendo utilizar os diferentes meios de comunicação e solicitar o concurso de outros órgãos da Administração Pública e da sociedade civil;

VII – Colocar à disposição dos consumidores mecanismos que possibilitem informar os menores preços dos produtos básicos, entre outras pesquisas;

VIII - Manter cadastro atualizado de reclamações fundamentadas contra fornecedores de produtos e serviços, divulgando-o pública e anualmente, no mínimo, nos termos do art. 44 da Lei nº 8.078/90 e dos arts. 57 a 62 do Decreto Federal nº 2.181/97, remetendo cópia ao Procon Estadual, preferencialmente em meio eletrônico;

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CEARÁ MIRIM
GABINETE DO PREFEITO**

Rua Heráclito Vilar, 697, casa 2 – CEP. 59.570-000 – CNPJ 08.004.061/0001-39
CEARÁ-MIRIM/RN

IX – Expedir notificações aos fornecedores para prestarem informações sobre reclamações apresentadas pelos consumidores e comparecerem às audiências de conciliação designadas, nos termos do art. 55, § 4º da Lei Federal nº 8.078/90;

X – Instaurar, instruir e concluir processos administrativos para apurar infrações à Lei Federal nº 8.078/90, podendo mediar conflitos de consumo, designando audiências de conciliação;

XI – Fiscalizar e aplicar as sanções administrativas previstas no Código de Defesa do Consumidor (Lei Federal nº 8.078/90 e Decreto Federal nº 2.181/97);

XII – Solicitar o concurso de órgãos e entidades de notória especialização técnica para a consecução dos seus objetivos;

XIII - Encaminhar à Defensoria Pública do Estado os consumidores que necessitem de assistência jurídica;

XIV – Propor a celebração de convênios ou consórcios públicos com outros Municípios para a defesa do consumidor.

SEÇÃO II DA ESTRUTURA

“Art. 4º A Estrutura Organizacional do PROCON municipal será composta pelos seguintes setores:

I - Coordenadoria Geral;

II – Setor de Educação ao Consumidor, Estudos e Pesquisas;

III – Setor de Atendimento ao Consumidor;

IV – Setor de Fiscalização;

V – Setor de Assessoria jurídica;

VI – Setor de Apoio Administrativo;

PREFEITURA MUNICIPAL DE CEARÁ MIRIM

GABINETE DO PREFEITO

Rua Heráclito Vilar, 697, casa 2 – CEP. 59.570-000 – CNPJ 08.004.061/0001-39
CEARÁ-MIRIM/RN

VII – Setor Contábil;

VIII – Setor de Ouvidoria

Art. 5º A Coordenadoria Geral será dirigida pelo seu respectivo Coordenador, e os serviços por Chefes, todos com nível superior.

§1º Os serviços do PROCON poderão ser executados por servidores públicos municipais efetivos, remanejados ou cedidos, sobrelevando a conveniência e eficiência administrativa, desde que, seja de interesse do executivo municipal, auxiliados, quando for o caso, por estagiários de 2º e 3º graus.

§2º As atribuições desempenhadas nos setores previstos no art. 4º, serão exercidas por seus respectivos chefes para execução dos trabalhos do PROCON municipal, sendo priorizadas as Chefias de Atendimento e Fiscalização.

Art. 6º O Poder Executivo Municipal colocará à disposição do PROCON os recursos humanos necessários para o funcionamento do órgão, promovendo os remanejamentos e adequações necessárias. A presente estrutura pode ser alterada, desde que sejam preservadas as funções de fiscalização, atendimento e assessoria jurídica.

Art. 7º O Poder Executivo municipal disporá os bens materiais e recursos financeiros para o perfeito funcionamento do órgão, promovendo os remanejamentos necessários, desde que, a arrecadação proveniente das atividades do PROCON seja insuficiente a sua manutenção, conforme previsão na dotação orçamentária própria da secretaria vinculada.

Art. 8º Fica o Poder Executivo autorizado a transferir os recursos orçamentários entre as unidades administrativas que se fizerem necessárias à implantação dos cargos, órgãos e serviços previstos na presente Lei.

CAPÍTULO III

DO CONSELHO MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR – CONDECON

Art. 9º. Fica instituído o Conselho Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor – CONDECON, com as seguintes atribuições:

PREFEITURA MUNICIPAL DE CEARÁ MIRIM

GABINETE DO PREFEITO

Rua Heráclito Vilar, 697, casa 2 – CEP. 59.570-000 – CNPJ 08.004.061/0001-39
CEARÁ-MIRIM/RN

I - Atuar na formulação de estratégias e diretrizes para a política municipal de defesa do Consumidor;

II – Prestar e solicitar a cooperação e a parceria de outros órgãos públicos;

III - Elaborar, revisar e atualizar as normas referidas no § 1º do art. 55 da lei nº 8.078/90;

IV - Examinar e aprovar projetos de caráter científico e de pesquisa visando ao estudo, proteção e defesa do consumidor;

V – Elaborar seu Regimento Interno.

Art. 10. O CONDECON será composto por representantes do Poder Público e entidades representativas de fornecedores e consumidores, assim discriminados:

I - O Coordenador Geral do PROCON é membro nato e presidente do conselho;

II - Representante da Secretaria Municipal de Educação Básica e Cultura (02 membros - um titular e um suplente);

III - Representante da Vigilância Sanitária (SMS) (02 membros - um titular e um suplente);

IV - Representante da Secretaria Municipal de Tributação (02 membros - um titular e um suplente);

V - Representante da Secretaria Municipal de Planejamento e Finanças (02 - um titular e um suplente);

VI - Representante do Poder Executivo (Gabinete) (02 - um titular e um suplente);

VII - representante da Secretaria Municipal de Agricultura (02 - um titular e um suplente);

VIII - Representante da Sociedade Civil (consumidores) (02 - um titular e um suplente)

IX - Representante dos fornecedores (CDL) (02 - um titular e um suplente);

X - Representantes de associações de consumidores (se existir em âmbito municipal) que atendam aos requisitos do inciso IV do art. 82 da Lei 8.078/90. (02 – um titular e um suplente)

PREFEITURA MUNICIPAL DE CEARÁ MIRIM

GABINETE DO PREFEITO

Rua Heráclito Vilar, 697, casa 2 – CEP. 59.570-000 – CNPJ 08.004.061/0001-39
CEARÁ-MIRIM/RN

XI - Um representante da OAB;

XII – Ouvidor Geral do Município.

§ 1º As indicações para nomeações ou substituições de Conselheiros serão feitas pelas Secretarias descritas nesse artigo, que indicaram o titular e o suplente, devendo ser asseguradas a participação e manifestação dos representantes do Ministério Público Estadual e da Defensoria Pública Estadual nas reuniões do CONDECON.

§ 2º Para cada membro será indicado um suplente que o substituirá, com direito a voto, nas ausências ou impedimento do titular.

§ 3º Perderá a condição de membro do CONDECON e deverá ser substituído o representante que, sem motivo justificado, deixar de comparecer a 3 (três) reuniões consecutivas ou a 6 (seis) alternadas, no período de 1 (um) ano.

§ 4º As funções dos membros do Conselho Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor não serão remuneradas, sendo seu exercício considerado relevante serviço à promoção e preservação da ordem econômica e social local.

§ 5º Os membros do Conselho Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor e seus suplentes, à exceção do membro nato, terão mandato de dois anos, permitida a recondução.

Art.11 O Conselho reunir-se-á ordinariamente 01 (uma) vez por mês e extra-ordinariamente sempre que convocados pelo Presidente ou por solicitação da maioria de seus membros.

Parágrafo único - As sessões plenárias do Conselho instalar-se-ão com a maioria de seus membros, que deliberarão pela maioria dos votos presentes.

Art.12. As despesas decorrentes da aplicação desta lei correrão por conta das dotações orçamentárias do Município.

Art.13. O Poder Executivo municipal aprovará, mediante Decreto o Regimento Interno do PROCON e CONDECOM municipal, definindo a sua subdivisão administrativa e dispondo sobre as competências e atribuições específicas das unidades e cargos.

Art.14. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CEARÁ MIRIM GABINETE DO PREFEITO

Rua Heráclito Vilar, 697, casa 2 – CEP. 59.570-000 – CNPJ 08.004.061/0001-39
CEARÁ-MIRIM/RN

Art.15. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Executivo Municipal em Ceará-Mirim/RN, em 27 de julho de 2021

JÚLIO CÉSAR SOARES CÂMARA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcílio Bartolomeu Silva e Souza
Código Identificador:9762C7E0

GABINETE DO PREFEITO DECRETO MUNICIPAL Nº 3.137 DE 14 DE MAIO DE 2021.

Decreto MUNICIPAL Nº 3.137 DE 14 de maio de 2021.

INSTITUI A COMISSÃO DE MONITORAMENTO, AVALIAÇÃO TÉCNICA E ACOMPANHAMENTO DE EXECUÇÃO DE CONVÊNIOS DO HOSPITAL MUNICIPAL PERCÍLIO ALVES DE OLIVEIRA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CEARÁ-MIRIM, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso das atribuições legais, **CONSIDERANDO** que a descentralização administrativa é um mecanismo de observância dos princípios que norteiam a administração pública, insculpidos no art. 37 da Constituição Federal; **CONSIDERANDO** que órgãos colegiados oferecem uma visão multifacetada das questões que envolvem as políticas públicas;

DECRETA:

Art. 1ºFica instituída, no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde, a Comissão de Monitoramento, Avaliação Técnica e Acompanhamento da Execução de Convênios celebrados pelo Hospital Municipal Percílio Alves de Oliveira.

Art. 2ºCompete ordinariamente à Comissão de Monitoramento, Avaliação Técnica e Acompanhamento de Execução de Convênios:

I - monitoramento e avaliação do cumprimento dos objetos dos convênios celebrados;

II - analisar a documentação apresentadas referentes a execução do objeto dos convênios;

III - deliberar, motivadamente, pela regularidade ou não execução do Plano de Trabalho;

IV - realizar pesquisa de satisfação com os beneficiários dos convênios, utilizando os resultados como subsídio na avaliação da parceria celebrada e do cumprimento dos objetivos pactuados, bem como na reorientação e no ajuste das metas e atividades definidas;

V - informar à Secretaria Municipal de Saúde a existência de fatos que comprometam ou possam comprometer as atividades ou metas da parceria e de indícios de irregularidades na gestão dos recursos, bem como as providências adotadas ou que serão adotadas para sanar os problemas detectados;

VI - homologar o relatório técnico de monitoramento e avaliação de parceria celebrada mediante termo de colaboração ou termo de fomento, independentemente da obrigatoriedade de apresentação da prestação de contas devida pela organização da sociedade civil.

Parágrafo único. O relatório técnico de monitoramento e avaliação da parceria, sem prejuízo de outros elementos, deverá seguir o disposto nos §§ 1º e 2º do artigo 59 da Lei Federal nº 13.019/2014.

Art. 3ºA Comissão ora instituída será composta por 10 (dez) membros, todos designados pelo Chefe do Poder Executivo através de Portaria, de sua livre escolha.

§ Único. O ato que designar os membros da Comissão indicará o seu presidente.

Art. 4ºAs deliberações do Colegiado ocorrerão por maioria absoluta de seus membros, cabendo ao Presidente o voto de desempate.

Art. 5ºAs despesas decorrentes da aplicação deste Decreto correrão por conta das dotações próprias constantes do orçamento da Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 6ºEste Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Municipal Antunes Pereira, em Ceará-Mirim/RN, em 14 de maio de 2021

JÚLIO CÉSAR SOARES CÂMARA
Prefeito Municipal

***REPUBLICADO POR INCORREÇÃO**

Publicado por:
Marcílio Bartolomeu Silva e Souza
Código Identificador:CBB787AB

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA N.º 1.405 DE 16 DE JULHO DE 2021.

PORTARIA N.º 1.405 DE 16 DE JULHO DE 2021.

O Prefeito Municipal de Ceará-Mirim, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições e de conformidade com a Lei Orgânica Municipal, Capítulo III, Seção II, Artigo 39, Inciso II e a Lei Municipal nº 1.639/2013.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear para compor a **Comissão do Núcleo de Produção Científica** da Prefeitura Municipal de Ceará-Mirim, com os servidores abaixo relacionados:

João Vitor Mota de Albuquerque

Presidente

II. Iraneide Rodrigues Ferreira

Membro

III. João Pedro Melo de Souza
Membro
IV. Andreia Silva de Lima Assunção Soares
Membro
V. Elisângela Rodrigues da Silva
Membro
VI. Márcia de Andrade Teixeira Bezerra
Membro
VII. Carlos Augusto Borges da Penha
Membro
VIII. Aracelle Souza de Oliveira
Membro
IX. Elba de Andrade Souza Vieira
Membro
X. Denise Maria de Castro Pereira Câmara
Membro

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 01 de julho de 2021.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete do Executivo Municipal em Ceará-Mirim/RN em 16 de julho de 2021

JÚLIO CÉSAR SOARES CÂMARA

Prefeito Municipal

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

Publicado por:

Marcílio Bartolomeu Silva e Souza
Código Identificador:C9CAAC8B

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA N.º 1.455 DE 27 DE JULHO DE 2021

PORTARIA N.º 1.455 DE 27 DE JULHO DE 2021.

O Prefeito Municipal de Ceará-Mirim, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições e de conformidade com a Lei Orgânica Municipal, Capítulo III, Seção II, Artigo 39 e Inciso II.

CONSIDERANDO a necessidade de dar continuidade as atividades referentes a 6ª Edição do Selo UNICEF;

CONSIDERANDO que o período da Edição vige aos anos de 2021 à 2024.

RESOLVE:

Designar GERINALDO MOURA DA SILVA para a função de Articulador Municipal do Selo UNICEF.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete do Executivo Municipal em Ceará-Mirim/RN, 27 de julho de 2021.

JÚLIO CÉSAR SOARES CÂMARA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Marcílio Bartolomeu Silva e Souza
Código Identificador:4D101155

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA N.º 1.456 DE 27 DE JULHO DE 2021.

PORTARIA N.º 1.456 DE 27 DE JULHO DE 2021.

O Prefeito Municipal de Ceará-Mirim/Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições e de conformidade com a Lei Orgânica Municipal, Capítulo III, Seção II, Artigo 39, Inciso II e a Lei Municipal nº 2.020/2020.

RESOLVE:

Exonerar **Thiago Augusto Costa de Albuquerque** do cargo em provimento de comissão de **Gestor de Departamento de Iluminação Pública da Zona Rural (GD)**, junto à **Secretaria Municipal de Serviços Urbanos**.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete do Executivo Municipal em Ceará-Mirim/RN em 27 de julho de 2021.

JÚLIO CÉSAR SOARES CÂMARA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Marcílio Bartolomeu Silva e Souza
Código Identificador:CCA4BAA9

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA N.º 1.461 DE 27 DE JULHO DE 2021.

PORTARIA N.º 1.461 DE 27 DE JULHO DE 2021.

O Prefeito Municipal de Ceará-Mirim/Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições e de conformidade com a Lei Orgânica Municipal, Capítulo III, Seção II, Artigo 39, Inciso II e a Lei Municipal nº 2.020/2020.

RESOLVE:

Nomear **Darlan Silva de Souza**, para ocupar o cargo em provimento de comissão de **Gestor de Divisão de Manutenção de Vias Públicas da Zona Urbana - Região Norte (GV)**, junto à **Secretaria Municipal de Serviços Urbanos**.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete do Executivo Municipal em Ceará-Mirim/RN em 27 de julho de 2021.

JÚLIO CÉSAR SOARES CÂMARA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Marcílio Bartolomeu Silva e Souza
Código Identificador:A42FCFA5

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA N.º 1.458 DE 27 DE JULHO DE 2021.

PORTARIA N.º 1.458 DE 27 DE JULHO DE 2021.

O Prefeito Municipal de Ceará-Mirim/Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições e de conformidade com a Lei Orgânica Municipal, Capítulo III, Seção II, Artigo 39, Inciso II e a Lei Municipal nº 2.020/2020.

RESOLVE:

Exonerar **Bruno de Souza Firmino** do cargo em provimento de comissão de **Gestor de Divisão de Manutenção de Vias Públicas da Zona Urbana - Região Norte (GV)**, junto à **Secretaria Municipal de Serviços Urbanos**.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete do Executivo Municipal em Ceará-Mirim/RN em 27 de julho de 2021.

JÚLIO CÉSAR SOARES CÂMARA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcílio Bartolomeu Silva e Souza
Código Identificador:5AE274E9

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 1.457 DE 27 DE JULHO DE 2021.

PORTARIA N.º 1.457 DE 27 DE JULHO DE 2021.

O Prefeito Municipal de Ceará-Mirim/Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições e de conformidade com a Lei Orgânica Municipal, Capítulo III, Seção II, Artigo 39, Inciso II e a Lei Municipal nº 2.020/2020.

RESOLVE:

Exonerar **Edson de Souza Torres** do cargo em provimento de comissão de **Gestor de Departamento de Manutenção de Vias Públicas da Zona Urbana - Região Centro (GD)**, junto à **Secretaria Municipal de Serviços Urbanos**.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.
Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete do Executivo Municipal em Ceará-Mirim/RN em 27 de julho de 2021.

JÚLIO CÉSAR SOARES CÂMARA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcílio Bartolomeu Silva e Souza
Código Identificador:FCA12E9C

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 1.460 DE 27 DE JULHO DE 2021.

PORTARIA N.º 1.460 DE 27 DE JULHO DE 2021.

O Prefeito Municipal de Ceará-Mirim/Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições e de conformidade com a Lei Orgânica Municipal, Capítulo III, Seção II, Artigo 39, Inciso II e a Lei Municipal nº 2.020/2020.

RESOLVE:

Nomear **Elias das Chagas Silva**, para ocupar o cargo em provimento de comissão de **Gestor de Departamento de Manutenção de Vias Públicas da Zona Urbana - Região Centro (GD)**, junto à **Secretaria Municipal de Serviços Urbanos**.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete do Executivo Municipal em Ceará-Mirim/RN em 27 de julho de 2021.

JÚLIO CÉSAR SOARES CÂMARA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcílio Bartolomeu Silva e Souza
Código Identificador:A0DF286E

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 1.459 DE 27 DE JULHO DE 2021.

PORTARIA N.º 1.459 DE 27 DE JULHO DE 2021.

O Prefeito Municipal de Ceará-Mirim/Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições e de conformidade com a Lei

Orgânica Municipal, Capítulo III, Seção II, Artigo 39, Inciso II e a Lei Municipal nº 2.020/2020.

RESOLVE:

Nomear **José Wilson Rodrigues Ferreira**, para ocupar o cargo em provimento de comissão de **Gestor de Departamento de Iluminação Pública da Zona Rural (GD)**, junto à **Secretaria Municipal de Serviços Urbanos**.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete do Executivo Municipal em Ceará-Mirim/RN em 27 de julho de 2021.

JÚLIO CÉSAR SOARES CÂMARA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcílio Bartolomeu Silva e Souza
Código Identificador:9122378A

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 1.467 DE 27 DE JULHO DE 2021.

PORTARIA N.º 1.467 DE 27 DE JULHO DE 2021.

O Prefeito Municipal de Ceará-Mirim, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições e de conformidade com a Lei Orgânica Municipal, Capítulo III, Seção II, Artigo 39, Inciso II, Lei Municipal nº 1.639/2013 e Lei Municipal nº 2.020/2020.

RESOLVE:

Nomear **Mariangela Palhano Moreira**, para ocupar o cargo em provimento de comissão de **Gestor da Divisão de Educação Infantil (GV)**, junto à **Secretaria Municipal de Educação Básica e Cultura**.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete do Executivo Municipal em Ceará-Mirim/RN em 27 de julho de 2021.

JÚLIO CÉSAR SOARES CÂMARA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcílio Bartolomeu Silva e Souza
Código Identificador:8DC9E9AE

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 1.464 DE 27 DE JULHO DE 2021.

PORTARIA N.º 1.464 DE 27 DE JULHO DE 2021.

O Prefeito Municipal de Ceará-Mirim/Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições e de conformidade com a Lei Orgânica Municipal, Capítulo III, Seção II, Artigo 39, Inciso II e a Lei Municipal nº 2.020/2020.

RESOLVE:

Nomear **Arlison Silva de Araújo**, para ocupar o cargo em provimento de comissão de **Encarregado do Setor de Codificação (CS)**, junto à **Secretaria Municipal de Saúde**.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete do Executivo Municipal em Ceará-Mirim/RN em 27 de julho de 2021.

JÚLIO CÉSAR SOARES CÂMARA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcílio Bartolomeu Silva e Souza
Código Identificador:0DEE52D5

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 1.465 DE 27 DE JULHO DE 2021.

PORTARIA N.º 1.465 DE 27 DE JULHO DE 2021.

O Prefeito Municipal de Ceará-Mirim/Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições e de conformidade com a Lei Orgânica Municipal, Capítulo III, Seção II, Artigo 39, Inciso II e a Lei Municipal nº 2.020/2020.

RESOLVE:

Nomear **Goncalo Luiz de Souza Melo**, para ocupar o cargo em provimento de comissão de **Encarregado da Seção de Faturamento (CS)**, junto a **Secretaria Municipal de Saúde**.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.
Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete do Executivo Municipal em Ceará-Mirim/RN em 27 de julho de 2021.

JÚLIO CÉSAR SOARES CÂMARA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcílio Bartolomeu Silva e Souza
Código Identificador:4570BDC7

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 1.462 DE 27 DE JULHO DE 2021.

PORTARIA N.º 1.462 DE 27 DE JULHO DE 2021.

O Prefeito Municipal de Ceará-Mirim/Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições e de conformidade com a Lei Orgânica Municipal, Capítulo III, Seção II, Artigo 39, Inciso II e a Lei Municipal nº 2.020/2020.

RESOLVE:

Nomear **Uriel Aprigio da Silva**, para ocupar o cargo em provimento de comissão de **Encarregado do Setor de Farmácia (CS)**, junto a **Secretaria Municipal de Saúde**.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete do Executivo Municipal em Ceará-Mirim/RN em 27 de julho de 2021.

JÚLIO CÉSAR SOARES CÂMARA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcílio Bartolomeu Silva e Souza
Código Identificador:D4C4EDF7

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 1.463 DE 27 DE JULHO DE 2021.

PORTARIA N.º 1.463 DE 27 DE JULHO DE 2021.

O Prefeito Municipal de Ceará-Mirim/Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições e de conformidade com a Lei Orgânica Municipal, Capítulo III, Seção II, Artigo 39, Inciso II e a Lei Municipal nº 2.020/2020.

RESOLVE:

Nomear **Maria Vaniele de Araújo**, para ocupar o cargo em provimento de comissão de **Encarregado do Setor de Execução Financeira (CS)**, junto a **Secretaria Municipal de Saúde**.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.
Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete do Executivo Municipal em Ceará-Mirim/RN em 27 de julho de 2021.

JÚLIO CÉSAR SOARES CÂMARA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcílio Bartolomeu Silva e Souza
Código Identificador:84943B69

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 1.468 DE 27 DE JULHO DE 2021

PORTARIA N.º 1.468 DE 27 DE JULHO DE 2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE CEARÁ-MIRIM/RN, no uso das atribuições que lhe confere o art. 39, incisos VI, VIII e XII, da Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o que consta do Processo Administrativo n.º 024/2019, instituído pela Comissão de Análise e Avaliação para Validação de Processos de Títulos, Letras e Gratificações do Município, criada pelo Decreto Municipal n.º 2.541, de 02 de maio de 2019,

RESOLVE:

Art. 1º Ficam convalidadas as seguintes gratificações concedidas à servidora ALTAMIRA DE SOUZA NOBRE, inscrita sob a Matrícula n.º 0070786-1:

I - Título de Formação, no percentual de 05% (cinco por cento) incidente sobre o vencimento base do cargo efetivo, nos termos do art. 17, parágrafo único, da Lei Municipal n.º 1.460/2005;

II - Gratificação por Titulação, no percentual de 15% (quinze por cento) incidente sobre o vencimento base do cargo efetivo, nos termos do art. 36, inciso I, alínea "a", da Lei Municipal n.º 1.550/2010.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos:

I - a partir de junho de 2006, quanto ao disposto no inciso I do art. 1º;

II - a partir de abril de 2015, quanto ao disposto no inciso II do art. 1º.

JÚLIO CÉSAR SOARES CÂMARA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcílio Bartolomeu Silva e Souza
Código Identificador:4E3F9694

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 016/2021 -
PREGÃO ELETRÔNICO COM SISTEMA DE REGISTRO DE
PREÇOS N.º 013/2021

Órgão Gerenciador: MUNICÍPIO DE CEARÁ-MIRIM

Promitente: ARGENTINA COMERCIO DE GAS EIRELI

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO DE GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO (GLP), EM BOTIJÕES DE 13KG E 45KG, MEDIANTE SISTEMA DE TROCA DE BOTIJÕES, PARA ATENDER AS DEMANDAS DAS DIVERSAS SECRETARIAS DESTE MUNICÍPIO.

Preço Registrado:

Valor Unit. Item 01 – R\$ R\$ 98,98.

Valor Unit. Item 02 – R\$ R\$ 354,90.

Valor Unit. Item 03 – R\$ R\$ 200,00.

Vigência: 23/07/2021 – 12 meses.

Fundamentação: Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019 e subsidiariamente, pela Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 (com posteriores alterações).

Assinaturas: Pela Promitente: DIEGO ARMANDO MARADONA PALÁCIO DA COSTA
Pelo Órgão Gerenciador: JÚLIO CÉSAR SOARES CÂMARA (Prefeito Municipal).

Publicado por:
Thaís Sobral Arruda Câmara
Código Identificador:061B6194

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO-CORÁ**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO SEGUNDO TERMO ADITIVO CONTRATUAL
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 004/2021 PROCESSO
ADMINISTRATIVO 007/2021**

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO CORA/RN, CNPJ - 08.173.502/0001-26.

CONTRATADO: DANILO BEZERRA ARAÚJO ME
CNPJ: 19.686.025/0001-19

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS DE APOIO OPERACIONAL E ADMINISTRATIVO NO ÂMBITO DO CADASTRO ÚNICO, PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA, PROGRAMA CRIANÇA FELIZ, PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA E ESPECIAL E GESTÃO MUNICIPAL DO SISTEMA ÚNICO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.

VIGÊNCIA: PRORROGADA ATÉ 29 DE SETEMBRO DE 2021.
FUNDAMENTO LEGAL: ART. 57, INCISO II, DA LEI Nº 8.666/93.

CERRO CORÁ / RN, 27 DE JULHO DE 2021.

RAIMUNDO MARCELINO BORGES
Prefeito Municipal

DANILO BEZERRA ARAÚJO ME
Sócio Administrador

Publicado por:
Ana Paula de Barros
Código Identificador:E88948A4

**GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO-
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/21 – SRP- PROCESSO
ADMINISTRATIVO Nº 23030006/21**

ÓRGÃO GERENCIADOR: PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO CORA/RN

CNPJ - 08.173.502/0001-26

EMPRESA: POSTO OPÇÃO LTDA ME

CNPJ – 07.262.134/0001-20

INSTRUMENTO VINCULANTE:PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2021 - SRP

OBJETO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO: REGISTRO DE PREÇO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEIS (DIESEL S10 E ARLA 32) PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA FROTA DE VEÍCULOS OFICIAIS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO CORÁ/RN.

OBJETO DO APOSTILAMENTO: ALTERAÇÃO O VALOR DO ITEM 01 DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO, QUE PASSARÁ A SER O CONTIDO NA TABELA ABAIXO:

ITEM	DESCRIÇÃO	PREÇO UNITÁRIO
01	DIESEL S10	4,966

FUNDAMENTO: ART. 65, II, “D” C/C ART. 65, §8º DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93.

CERRO CORA(RN), 23 DE JULHO DE 2021.

RAIMUNDO MARCELINO BORGES
Prefeito

RAIMUNDO FREIRE DA SILVA
Sócio Administrador

Publicado por:
Ana Priscilla da Silva Santos
Código Identificador:1BB0CC53

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
GABINETE
TERMO DE ADJUDICAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº
034/2021 SRP**

ADJUDICAMOS, O VENCEDOR DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 034/2021 - SRP, REALIZADO EM 27/07/2021, A SABER:

OBJETO: AQUISIÇÃO FUTURA E FRACIONADA DE GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO (GLP) BOTIJÃO 13 KG (P13) E VASILHAME VAZIO, PARA ATENDER A NECESSIDADE DE DIVERSAS SECRETARIAS E ÓRGÃOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO CORÁ/RN.

IVON NILSON LOPES DE MEDEIROS EIRELI - CNPJ: 08.700.130/0001-49, SAIU VENCEDOR NOS ITENS: 1, 2; TOTALIZANDO O VALOR DE R\$ 102.500,00 (CENTO E DOIS MIL, QUINHENTOS REAIS).

CERRO CORÁ/RN, EM 27 DE JULHO DE 2021

ALDRIN MACEDO DE MEDEIROS
Pregoeiro

Publicado por:
Aldrin Macedo Medeiros
Código Identificador:C79EFBD6

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
GABINETE
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO
Nº 034/2021 SRP**

OBJETO: AQUISIÇÃO FUTURA E FRACIONADA DE GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO (GLP) BOTIJÃO 13 KG (P13) E VASILHAME VAZIO, PARA ATENDER A NECESSIDADE DE DIVERSAS SECRETARIAS E ÓRGÃOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO CORÁ/RN.

HOMOLOGO PELO PRESENTE TERMO, PARA QUE SURTA OS SEUS EFEITOS LEGAIS, O JULGAMENTO DO PREGOEIRO E EQUIPA DE APOIO, REFERENTE A LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 034/2021 - SRP COM INÍCIO 14 DE JULHO DE 2021, REALIZADA EM 27 DE JULHO DE 2021 (TERÇA-FEIRA), NOS TERMOS DO ARTIGO 43, INCISO VI, DA LEI FEDERAL Nº 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993, COM REDAÇÃO DADA PELA LEI Nº 8.883, DE 08 DE JUNHO DE 1994, ALTERADA PELA LEI Nº 9.648.98, DE 27 DE MAIO DE 1998, MANTENDO A ADJUDICAÇÃO EXARADA NO PROCESSO LICITATÓRIO PROVENIENTE DA LICITAÇÃO SUPRA MENCIONADA, EM FAVOR DA EMPRESA A SEGUIR:

IVON NILSON LOPES DE MEDEIROS EIRELI - CNPJ: 08.700.130/0001-49, SAIU VENCEDOR NOS ITENS: 1, 2;

TOTALIZANDO O VALOR DE R\$ 102.500,00 (CENTO E DOIS MIL, QUINHENTOS REAIS).

CERRO CORÁ/RN, EM 27 DE JULHO DE 2021

Prefeitura Municipal de Cerro Corá /RN

CNPJ: 08.173.502/0001-26

RAIMUNDO MARCELINO BORGES

Prefeito

Publicado por:
Aldrin Macedo Medeiros
Código Identificador:45597AA7

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
GABINETE
EXTRATO DA ATA REGISTRO DE PREÇOS DO PREGÃO
ELETRÔNICO Nº 034/2021.**

OBJETO: AQUISIÇÃO FUTURA E FRACIONADA DE GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO (GLP) BOTIJÃO 13 KG (P13) E VASILHAME VAZIO, PARA ATENDER A NECESSIDADE DE DIVERSAS SECRETARIAS E ÓRGÃOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO CORÁ/RN.

CONTRATANTE: GABINETE DO PREFEITO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO; SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE E TURISMO; SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO; SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO; FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL; FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE; SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE E OBRAS PÚBLICAS.

CONTRATADA: IVON NILSON LOPES DE MEDEIROS EIRELI - CNPJ: 08.700.130/0001-49.

UNIDADES ORÇAMENTARIAS: 02.02 – GABINETE DO PREFEITO SEC. MUN. DE ADMINISTRAÇÃO; 2005 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEC. MUN. DE ADMINISTRAÇÃO 02.11 – SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, MEIO AMB. E TURISMO; 2090 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA MEIO AMBIENTE E TURISMO. 02.03– SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO; 2008 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO. 02.04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO; 2011 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO; 2020 – MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL; 2023 – MANUTENÇÃO DO PROGRAMA EDUC. DE JOVENS E ADULTOS; 02.09 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL; 2063 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL. 2070 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CRAS; 2113 – MANUTENÇÃO DO CREAS; 2117 – PROGRAMA CRIANÇA FELIZ; 2031 – CONSELHO TUTELAR 02.007 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE; 2046 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE; 2054 – MAN. DE Progr. Média e Alta Complexidade; 2171 – MANUT. DAS AÇÕES ESTRATÉGICA EM SAÚDE; 2053 – MAN DO Progr. DE ATENÇÃO BÁSICA À SAÚDE 02.10 – SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE E OBRAS PÚBLICAS; 2075 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE E OBRAS PÚBLICAS. APLICA-SE PARA TODOS: 33.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI FEDERAL Nº 10.520/2002.

RESUMO:

IVON NILSON LOPES DE MEDEIROS EIRELI - CNPJ: 08.700.130/0001-49, SAIU VENCEDOR NOS ITENS: 1, 2; TOTALIZANDO O VALOR DE R\$ 102.500,00 (CENTO E DOIS MIL, QUINHENTOS REAIS).

VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: 27 DE JULHO DE 2021 A 27 DE JULHO DE 2022.

CERRO CORÁ/RN, EM 27 DE JULHO DE 2021

Prefeitura Municipal de Cerro Corá/ RN

CNPJ: 08.173.502/0001-26

RAIMUNDO MARCELINO BORGES

Prefeito

Publicado por:
Aldrin Macedo Medeiros
Código Identificador:7C39793A

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
GABINETE
TERMO DE ADJUDICAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº
033/2021 SRP**

ADJUDICAMOS, OS VENCEDORES DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 033/2021 SRP, REALIZADO EM 27/07/2021, A SABER:

OBJETO: AQUISIÇÃO GRADATIVA DE MATERIAL DE USO LABORATORIAL, CONFORME AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DA POPULAÇÃO USUÁRIA DO SISTEMA DO MUNICÍPIO DE CERRO CORÁ/RN.

PHOSPODONT LTDA - CNPJ: 04.451.626/0001-75, SAIU VENCEDOR NOS ITENS: 4, 11, 33; TOTALIZANDO O VALOR DE R\$ 4.913,75 (QUATRO MIL, NOVECENTOS E TREZE REAIS E SETENTA E CINCO CENTAVOS).

JOSÉ NERGINO SOBREIRA - CNPJ: 63.478.895/0001-94, SAIU VENCEDOR NOS ITENS: 22, 23, 24, 34; TOTALIZANDO O VALOR DE R\$ 1.980,00 (MIL, NOVECENTOS E OITENTA REAIS).

DIMALAB ELETRONICS DO BRASIL LTDA - CNPJ: 02.472.743/0001-90, SAIU VENCEDOR NOS ITENS: 1, 28, 29, 30, 31; TOTALIZANDO O VALOR DE R\$ 180.465,00 (CENTO E OITENTA MIL, QUATROCENTOS E SESSENTA E CINCO REAIS).

VITALLIS DIAGNÓSTICA EIRELLI - CNPJ: 01.663.156/0001-15, SAIU VENCEDOR NOS ITENS: 13, 14, 25; TOTALIZANDO O VALOR DE R\$ 1.278,10 (MIL, DUZENTOS E SETENTA E OITO REAIS E DEZ CENTAVOS).

LABINGA COMERCIO DE ARTIGOS PARA LABORATORIOS LTDA - CNPJ: 04.886.103/0001-51, SAIU VENCEDOR NOS ITENS: 2, 3, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 12, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 26, 27, 32; TOTALIZANDO O VALOR DE R\$ 24.364,75 (VINTE E QUATRO MIL, TREZENTOS E SESSENTA E QUATRO REAIS E SETENTA E CINCO CENTAVOS).

CERRO CORÁ/RN, EM 27 DE JULHO DE 2021

ALDRIN MACEDO DE MEDEIROS

Pregoeiro

Publicado por:
Aldrin Macedo Medeiros
Código Identificador:642A2C06

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
GABINETE
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO
Nº 033/2021 SRP**

OBJETO: AQUISIÇÃO GRADATIVA DE MATERIAL DE USO LABORATORIAL, CONFORME AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DA POPULAÇÃO USUÁRIA DO SISTEMA DO MUNICÍPIO DE CERRO CORÁ/RN.

HOMOLOGO PELO PRESENTE TERMO, PARA QUE SURTA OS SEUS EFEITOS LEGAIS, O JULGAMENTO DO PREGOEIRO E EQUIPA DE APOIO, REFERENTE A LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 033/2021 SRP COM INÍCIO 14 DE JULHO DE 2021, REALIZADA EM 27 DE JULHO DE 2021 (TERÇA-FEIRA), NOS TERMOS DO ARTIGO 43, INCISO VI, DA LEI FEDERAL Nº 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993, COM REDAÇÃO DADA PELA LEI Nº 8.883, DE 08 DE JUNHO DE 1994, ALTERADA PELA LEI Nº 9.648.98, DE 27 DE MAIO DE 1998, MANTENDO A ADJUDICAÇÃO EXARADA NO PROCESSO LICITATÓRIO PROVENIENTE DA LICITAÇÃO SUPRA MENCIONADA, EM FAVOR DAS EMPRESAS A SEGUIR:

PHOSPODONT LTDA - CNPJ: 04.451.626/0001-75, SAIU VENCEDOR NOS ITENS: 4, 11, 33; TOTALIZANDO O VALOR DE R\$ 4.913,75 (QUATRO MIL, NOVECENTOS E TREZE REAIS E SETENTA E CINCO CENTAVOS).

JOSÉ NERGINO SOBREIRA - CNPJ: 63.478.895/0001-94, SAIU VENCEDOR NOS ITENS: 22, 23, 24, 34; TOTALIZANDO O VALOR DE R\$ 1.980,00 (MIL, NOVECENTOS E OITENTA REAIS).

DIMALAB ELETRONICS DO BRASIL LTDA - CNPJ: 02.472.743/0001-90, SAIU VENCEDOR NOS ITENS: 1, 28, 29, 30, 31; TOTALIZANDO O VALOR DE R\$ 180.465,00 (CENTO E OITENTA MIL, QUATROCENTOS E SESENTA E CINCO REAIS).

VITALLIS DIAGNÓSTICA EIRELLI - CNPJ: 01.663.156/0001-15, SAIU VENCEDOR NOS ITENS: 13, 14, 25; TOTALIZANDO O VALOR DE R\$ 1.278,10 (MIL, DUZENTOS E SETENTA E OITO REAIS E DEZ CENTAVOS).

LABINGA COMERCIO DE ARTIGOS PARA LABORATORIOS LTDA - CNPJ: 04.886.103/0001-51, SAIU VENCEDOR NOS ITENS: 2, 3, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 12, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 26, 27, 32; TOTALIZANDO O VALOR DE R\$ 24.364,75 (VINTE E QUATRO MIL, TREZENTOS E SESENTA E QUATRO REAIS E SETENTA E CINCO CENTAVOS).

CERRO CORÁ/RN, EM 27 DE JULHO DE 2021

Prefeitura Municipal de Cerro Corá/RN
CNPJ: 08.173.502/0001-26
RAIMUNDO MARCELINO BORGES
Prefeito

Publicado por:
Aldrin Macedo Medeiros
Código Identificador:C79A8BB2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GABINETE

EXTRATO DAS ATAS REGISTRO DE PREÇOS DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 033/2021.

OBJETO: AQUISIÇÃO GRADATIVA DE MATERIAL DE USO LABORATORIAL, CONFORME AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DA POPULAÇÃO USUÁRIA DO SISTEMA DO MUNICÍPIO DE CERRO CORÁ/RN.

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE / FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.

CONTRATADAS: PHOSPODONT LTDA - CNPJ: 04.451.626/0001-75. JOSÉ NERGINO SOBREIRA - CNPJ: 63.478.895/0001-94. DIMALAB ELETRONICS DO BRASIL LTDA - CNPJ: 02.472.743/0001-90. VITALLIS DIAGNÓSTICA EIRELLI -

CNPJ: 01.663.156/0001-15. LABINGA COMERCIO DE ARTIGOS PARA LABORATORIOS LTDA - CNPJ: 04.886.103/0001-51.

UNIDADES ORÇAMENTARIAS: UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 0207 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE. AÇÃO: 2054 – MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE. ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO FONTE DE RECURSOS: 10010000 – RECURSOS PRÓPRIOS.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI FEDERAL Nº 10.520/2002.

RESUMO:

PHOSPODONT LTDA - CNPJ: 04.451.626/0001-75, SAIU VENCEDOR NOS ITENS: 4, 11, 33; TOTALIZANDO O VALOR DE R\$ 4.913,75 (QUATRO MIL, NOVECENTOS E TREZE REAIS E SETENTA E CINCO CENTAVOS).

JOSÉ NERGINO SOBREIRA - CNPJ: 63.478.895/0001-94, SAIU VENCEDOR NOS ITENS: 22, 23, 24, 34; TOTALIZANDO O VALOR DE R\$ 1.980,00 (MIL, NOVECENTOS E OITENTA REAIS).

DIMALAB ELETRONICS DO BRASIL LTDA - CNPJ: 02.472.743/0001-90, SAIU VENCEDOR NOS ITENS: 1, 28, 29, 30, 31; TOTALIZANDO O VALOR DE R\$ 180.465,00 (CENTO E OITENTA MIL, QUATROCENTOS E SESENTA E CINCO REAIS).

VITALLIS DIAGNÓSTICA EIRELLI - CNPJ: 01.663.156/0001-15, SAIU VENCEDOR NOS ITENS: 13, 14, 25; TOTALIZANDO O VALOR DE R\$ 1.278,10 (MIL, DUZENTOS E SETENTA E OITO REAIS E DEZ CENTAVOS).

LABINGA COMERCIO DE ARTIGOS PARA LABORATORIOS LTDA - CNPJ: 04.886.103/0001-51, SAIU VENCEDOR NOS ITENS: 2, 3, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 12, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 26, 27, 32; TOTALIZANDO O VALOR DE R\$ 24.364,75 (VINTE E QUATRO MIL, TREZENTOS E SESENTA E QUATRO REAIS E SETENTA E CINCO CENTAVOS).

VIGÊNCIA DAS ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS: 27 DE JULHO DE 2021 A 27 DE JULHO DE 2022.

CERRO CORÁ/RN, EM 27 DE JULHO DE 2021

Prefeitura Municipal de Cerro Corá/RN
CNPJ: 08.173.502/0001-26
RAIMUNDO MARCELINO BORGES
Prefeito

Publicado por:
Aldrin Macedo Medeiros
Código Identificador:7E8EE54C

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL EZEQUIEL**

**GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL
PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 005/2021**

Homologo o presente procedimento de licitação realizado através do Pregão Presencial SRP nº 005/2021, uma vez que, de acordo com os instrumentos ora apresentados no presente processo tudo transcorreu dentro da legalidade e nos preceitos da Lei Federal nº 10.520/02 e pela Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações, e como não há qualquer recurso pendente, hei por bem HOMOLOGAR o presente processo em favor de **DELVALLE MATERIAIS ELETRICOS EIRELI** CNPJ Nº 37.227.550/0001-58 no valor total de R\$ 112.717,08 (cento e doze mil setecentos e dezessete reais e oito centavos) e **LUMINOZA COMERCIO DE MATERIAL ELETRICO HIDRAULICO** CNPJ Nº 70.047.329/0001-93 no valor

total de R\$ 43.771,35 (quarenta e três mil setecentos e setenta e um reais e trinta e cinco centavos).

Coronel Ezequiel/RN, 27 de julho de 2021.

CLAUDIO MARQUES DE MACEDO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Talita Dias da Costa

Código Identificador:43E4C5FA

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 016/2021**

O Pregoeiro do município de Coronel Ezequiel/RN, torna público que se encontra aberta licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016/2021, para o SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA E HIGIENE PARA AS SECRETARIAS E PROGRAMAS DESTA PREFEITURA. A sessão pública eletrônica será a partir das **08:31 horas** (horário de Brasília-DF) do dia **09/08/2021**, através do site www.portaldecompraspublicas.com.br. O edital na íntegra está à disposição dos interessados na sede da Prefeitura, situada à Rua João Antunes Sobrinho, 165, centro – Tel. 3299.2245 e/ou endereços eletrônicos www.portaldecompraspublicas.com.br e www.coroneezequiel.rn.gov.br.

Coronel Ezequiel/RN, 27 de julho de 2021.

CAIO VLADMIR SILVA DE SOUZA

Pregoeiro

Publicado por:

Talita Dias da Costa

Código Identificador:BC6A480C

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO RESUMIDO DO 1º ADITIVO AO CONTRATO DE
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TEMPORÁRIOS – EDUCAÇÃO
Nº 029/2021**

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Coronel Ezequiel/RN, através da Secretaria Municipal de **EDUCAÇÃO**

CONTRATADO(A): **IZABELLE TAISE DA COSTA NASCIMENTO**

OBJETO: o aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do contrato nº **029/2021**

Valor Mensal: R\$ **1.300,00** (mil e trezentos reais), mensalmente.

Vigência: iniciará na sua assinatura e encerrará em **30 de dezembro de 2021**

Recursos Orçamentários: através do elemento orçamentário “3.1.90.04.00 – Contratação por Tempo Determinado” constante no orçamento corrente.

Recursos Financeiros: **70% FUNDEB**

IZABELLE TAISE DA COSTA NASCIMENTO

Pelo Contratado

CLÁUDIO MARQUES DE MACÊDO

Pelo Município

Publicado por:

Talita Dias da Costa

Código Identificador:9943A3EB

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº. 006/2021**

Objeto: SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LAVAGEM E ASPIRAÇÃO DOS VEÍCULOS OFICIAIS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL EZEQUIEL. **Tipo:** Menor Preço. **Início da Sessão:** 08:00 (hora local) do dia 11/08/2021. **Local:** Sala da CPL, Sede da Prefeitura Municipal de Coronel Ezequiel, Rua João Antunes Sobrinho, 165, centro. **Informações e Retirada de Edital:** Segunda a

Sexta-feira, das 07h às 13h, Tel. 84-3299-2245, e-mail licitacao.pmce@gmail.com.

CAIO VLADMIR SILVA DE SOUZA

Pregoeiro

Publicado por:

Talita Dias da Costa

Código Identificador:12F27A9E

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO RESUMIDO DO 1º ADITIVO AO CONTRATO DE
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TEMPORÁRIOS – EDUCAÇÃO
Nº 039/2021**

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Coronel Ezequiel/RN, através da Secretaria Municipal de **EDUCAÇÃO**

CONTRATADO(A): **DAVILA SAMARA DE ANDRADE**

OBJETO: o aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do contrato nº **039/2021**

Valor Mensal: R\$ **1.100,00** (mil e cem reais), mensalmente.

Vigência: iniciará na sua assinatura e encerrará em **30 de Julho de 2021**

Recursos Orçamentários: através do elemento orçamentário “3.1.90.04.00 – Contratação por Tempo Determinado” constante no orçamento corrente.

Recursos Financeiros: **FME / 30º FUNDEB**

DAVILA SAMARA DE ANDRADE

Pelo Contratado

CLÁUDIO MARQUES DE MACÊDO

Pelo Município

Publicado por:

Talita Dias da Costa

Código Identificador:26EFFEC9

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO RESUMIDO DO 1º ADITIVO AO CONTRATO DE
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TEMPORÁRIOS – EDUCAÇÃO
Nº 037/2021**

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Coronel Ezequiel/RN, através da Secretaria Municipal de **EDUCAÇÃO**

CONTRATADO(A): **JOSÉ LEONARDO DA SILVA**

OBJETO: o aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do contrato nº **037/2021**

Valor Mensal: R\$ **1.100,00** (mil e cem reais), mensalmente.

Vigência: iniciará na sua assinatura e encerrará em **30 de Dezembro de 2021**

Recursos Orçamentários: através do elemento orçamentário “3.1.90.04.00 – Contratação por Tempo Determinado” constante no orçamento corrente.

Recursos Financeiros: **FME / 30º FUNDEB**

Pelo Contratado: **JOSÉ LEONARDO DA SILVA**

Pelo Município: Cláudio Marques de Macêdo

Publicado por:

Talita Dias da Costa

Código Identificador:88A3043A

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE SEXTO TERMO ADITIVO**

NÚMERO DE CONTRATO: Nº 227/2017

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 57 – inc. II da Lei nº 8.666/93

TERMO ADITIVO Nº: Sexto

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Coronel Ezequiel

CONTRATADO: **JOSÉ JOACILDO LOPES DE MENDONÇA**

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE EQUIPAMENTOS MÉDICOS HOSPITALARES E ODONTOLÓGICOS DO HOSPITAL E UNIDADES DE SAÚDE DE CORONEL EZEQUIEL/RN

ADITIVO: prorrogação da vigência do Contrato nº 227/2017, por mais 04 (quatro) meses.

DATA DE ASSINATURA: 15/06/2021

PERÍODO DA VIGÊNCIA: 17/06/2021 a 17/10/2021

Publicado por:
Talita Dias da Costa
Código Identificador:88E46471

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL JOÃO PESSOA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 163/2021

A PREFEITA MUNICIPAL DE CORONEL JOÃO PESSOA/RN, no uso de suas atribuições legais, em consonância com o que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

R E S O L V E:

Art. 1º. Nomear a Senhora: **ANTONIA ANTONIETA MARQUES**, inscrita no CPF sob o n.º **779.480.844-87**, para exercer o cargo de provimento comissionado de **DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE CULTURA**

Art. 2º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Coronel João Pessoa/RN, 27 de Julho de 2021.

MARIA DE FÁTIMA ALVES DA COSTA
Prefeita Constitucional

Publicado por:
Maria Clara Alves Costa Silva
Código Identificador:A947D7FD

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZETA

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO CONTRATO N.º 063/2021

Partes: Prefeitura Municipal De Cruzeta/RN, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 08.106.510/0001-50 e **LUCAS INÁCIO LIMA**, CPF: CPF nº **052.081.503-36**

Do objeto e seus elementos característicos: O objetivo da presente contratação por excepcional interesse público é a prestação de serviços como **MÉDICO** da Secretaria Municipal de Saúde.

Base legal: Artigo 37, inciso IX, da Constituição da República de 1988 e Lei Municipal nº 744/1999.

Valor mensal: R\$ 11.517,00 (onze mil quinhentos e dezessete reais) deduzindo-se deste todos os impostos devidos.

Unidade gestora:2–Prefeitura Municipal de Cruzeta
Natureza de despesa:3.1.90.04 – **Contratação por Tempo Determinado.**

Recursos do Orçamento Geral do Município: D. O. 10.301.0077.2031 - Manutenção do Programa de Atenção Primária em Saúde/3.1.90.04 – Contratação por Tempo Determinado/ 12110000 – Receita de Imposto e Transferência – Saúde ou 12140000 – Transferência SUS Bloco de Custeio.

Vigência: 15 de Março a 12 de Junho de 2021.

Cruzeta/RN, em 15 de Março de 2021.

Assinam:

MUNICÍPIO DE CRUZETA/RN

CNPJ nº 08.106.510/0001-50

(Representado pelo seu Prefeito, o Sr. Joaquim José de Medeiros)

LUCAS INÁCIO LIMA

CPF nº 052.081.503-36

Publicado por:
Balfran Katsson Dantas de Medeiros
Código Identificador:351FF68F

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE ADITIVO DE VIGÊNCIA AO CONTRATO N.º 063/2021

Partes: Prefeitura Municipal De Cruzeta/RN, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 08.106.510/0001-50 e **LUCAS INÁCIO LIMA**, CPF nº **052.081.503-36**.

Do objeto e seus elementos característicos: O objetivo da presente contratação por excepcional interesse público é a prestação de serviços como **MÉDICO** da Secretaria Municipal de Saúde.

Base legal: Artigo 37, inciso IX, da Constituição da República de 1988 e Lei Municipal nº 744/1999.

Valor mensal: R\$ 11.517,00 (onze mil quinhentos e dezessete reais) deduzindo-se deste todos os impostos devidos.

Unidade gestora:2–Prefeitura Municipal de Cruzeta
Natureza de despesa:3.1.90.04 – **Contratação por Tempo Determinado.**
Recursos do Orçamento Geral do Município: D. O. 10.301.0077.2031 - Manutenção do Programa de Atenção Primária em Saúde/3.1.90.04 – Contratação por Tempo Determinado/ 12110000 – Receita de Imposto e Transferência – Saúde ou 12140000 – Transferência SUS Bloco de Custeio.
Vigência: 13 de Junho a 10 de setembro de 2021

Cruzeta/RN, em 11 de Junho de 2021.

Assinam:

MUNICÍPIO DE CRUZETA/RN

CNPJ nº 08.106.510/0001-50

(Representado pelo seu Prefeito, o Sr. Joaquim José de Medeiros)

LUCAS INÁCIO LIMA

CPF nº 052.081.503-36

Publicado por:
Balfran Katsson Dantas de Medeiros
Código Identificador:F1704B7F

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 182/2021-GP

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZETA**, usando das atribuições que lhe conferem o artigo 65, inciso II, alínea “a”, da Lei Orgânica Municipal, e em conformidade com o artigo 81º, da Lei Complementar Municipal nº 02/92,

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER Licença para Tratar de Interesse Particular a servidora **ISABELLA MELO FARIAS**, Matrícula 3778-1, Técnica de Enfermagem 01-A, do quadro efetivo, por 03 (três) anos, no período de 31/07/2021 a 31/07/2024, processo administrativo 071/2021.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º - Registre-se, publique-se e cumpra-se o presente ato.

Cruzeta (RN), em 27 de julho de 2021.

JOAQUIM JOSÉ DE MEDEIROS

Prefeito de Cruzeta/RN

BALFRAN KATSSON DANTAS DE MEDEIROS

Secretário Municipal de Administração e de Tributação

Publicado por:

Balfran Katsson Dantas de Medeiros

Código Identificador:125E8C91**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 183/2021-GP**

O PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZETA, usando das atribuições que lhe conferem o artigo 65, inciso II, alínea “a”, da Lei Orgânica Municipal e, nos termos do art. 9º da Lei Municipal nº 999, de 05 de junho de 2012,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear os membros que constituirão o Conselho Municipal de Proteção e Defesa Civil deste Município.

BALFRAN KATSSON DANTAS DE MEDEIROS - Representante da Prefeitura Municipal;

ITAN LOBO DE MEDEIROS - Representante da Câmara dos Vereadores;

ANNA JURACY DANTAS ARAÚJO - Representante da Secretaria Municipal de Agricultura;

MAFALDA SUSANY BARACHO CHAVES DINIZ - Representante da Secretaria Municipal de Saúde;

MILENA KARLA DANTAS DE MEDEIROS - Representante da Secretaria Municipal de Assistência Social;

HENRIQUE EDUARDO AGUIAR DINIZ - Representante da Igreja Católica;

ANGELO FRANCISCO DA SILVA - Representante da Igreja Evangélica.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e Cumpra-se.

Cruzeta (RN), em 26 de Julho de 2021.

JOAQUIM JOSÉ DE MEDEIROS

Prefeito

Publicado por:

Balfran Katsson Dantas de Medeiros

Código Identificador:2F9CCA44**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
TRIBUTAÇÃO
PORTARIA Nº 170/2021-SMAT**

O PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZETA, Estado do Rio Grande do Norte, no usando das atribuições legais que lhe são conferidos pelo Artigo 65, Inciso I, alínea “a” da Lei Orgânica Municipal em conformidade com a Lei nº 1.024 de 12 de julho de 2013 e o Decreto Municipal Nº 806 de 26 de julho de 2013.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao servidor abaixo indicado, a (s) diária (s) correspondente (s) para pagamento de despesa com estadia e alimentação quando em deslocamento a serviço deste Município no período citado.

Agente Político ou Servidor: Cicero Damião Felix Aciole.

Cargo /Função: Motorista.**Quantidade:** ½ (meia) diária.**Destino:** Almino Afonso/RN.**Data do Afastamento:** 22 de julho de 2021.**Descrição do Objetivo/ Serviços do deslocamento:** Viagem a Almino Afonso/RN para transporte de paciente.

() Diária com pernoite

(x) Diária sem pernoite

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na presente data.

Publique-se e Cumpra-se.

Cruzeta/RN, 26 de julho de 2021.

JOAQUIM JOSÉ DE MEDEIROS

Prefeito de Cruzeta/RN

BALFRAN KATSSON DANTAS DE MEDEIROS

Secretário Municipal de Administração e de Tributação

Publicado por:

Balfran Katsson Dantas de Medeiros

Código Identificador:BD82893C**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
TRIBUTAÇÃO
PORTARIA Nº 171/2021-SMAT**

O PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZETA, Estado do Rio Grande do Norte, no usando das atribuições legais que lhe são conferidos pelo Artigo 65, Inciso I, alínea “a” da Lei Orgânica Municipal em conformidade com a Lei nº 1.024 de 12 de julho de 2013 e o Decreto Municipal Nº 806 de 26 de julho de 2013.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao servidor abaixo indicado, a (s) diária (s) correspondente (s) para pagamento de despesa com estadia e alimentação quando em deslocamento a serviço deste Município no período citado.

Agente Político ou Servidor: Josenildo Luciano Dantas.

Cargo /Função: Motorista.**Quantidade:** ½ (meia) diária.**Destino:** Natal/RN.**Data do Afastamento:** 22 de Julho de 2021.**Descrição do Objetivo/ Serviços do deslocamento:** Viagem a Natal/RN, com a finalidade de transportar paciente.

() Diária com pernoite

(x) Diária sem pernoite

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na presente data.

Publique-se e Cumpra-se.

Cruzeta/RN, 26 de Julho de 2021.

JOAQUIM JOSÉ DE MEDEIROS

Prefeito de Cruzeta/RN

BALFRAN KATSSON DANTAS DE MEDEIROS

Secretário Municipal de Administração e de Tributação

Publicado por:

Balfran Katsson Dantas de Medeiros

Código Identificador:40AD7FA8**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
TRIBUTAÇÃO
PORTARIA Nº 172/2021-SMAT**

O PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZETA, Estado do Rio Grande do Norte, no usando das atribuições legais que lhe são conferidos pelo

Artigo 65, Inciso I, alínea “a” da Lei Orgânica Municipal em conformidade com a Lei nº 1.024 de 12 de julho de 2013 e o Decreto Municipal Nº 806 de 26 de julho de 2013.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao servidor abaixo indicado, a (s) diária (s) correspondente (s) para pagamento de despesa com estadia e alimentação quando em deslocamento a serviço deste Município no período citado.

Agente Político ou Servidor: Cicero Damião Felix Aciole.

Cargo/Função: Motorista.

Quantidade: 3(três) ½ (meias) diárias.

Destino: Natal/RN.

Data do Afastamento: 19, 20 e 23 de julho de 2021.

Descrição do Objetivo/ Serviços do deslocamento: Viagens a Natal/RN para entregas de Exames e transporte de pacientes.

() Diária com pernoite

(x) Diária sem pernoite

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na presente data.

Publique-se e Cumpra-se.

Cruzeta/RN, 26 de Julho de 2021.

JOAQUIM JOSÉ DE MEDEIROS

Prefeito de Cruzeta/RN

BALFRAN KATSSON DANTAS DE MEDEIROS

Secretário Municipal de Administração e de Tributação

Publicado por:

Balfran Katsson Dantas de Medeiros

Código Identificador:029516B4

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE CURRAIS NOVOS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL EXTRATO – TERMO DE HOMOLOGAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 020/2021.

HOMOLOGO pelo presente Termo, para que surta os seus efeitos legais, o julgamento da Comissão Permanente de Licitação - CPL, referente ao Pregão Presencial nº 020/2021, que tem por objeto o registro de preço para futura e eventual aquisição de pneus, óleos, lubrificantes e fluídos, realizado em 22 de julho de 2021 (quinta-feira), nos termos do artigo 43, inciso VI, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993 e alterações posteriores, mantendo a Adjudicação - CPL.

C J COMERCIO DE PNEUS, PEÇAS E SERVIÇOS EIRELLI
CNPJ: 07.865.242/0001-97, saiu vencedor nos itens:

Item 1 pelo valor unitário de R\$ 308,00 (trezentos e oito reais) e quantidade de 228 unidades;

Item 4 pelo valor unitário de R\$ 690,00 (seiscentos e noventa reais) e quantidade de 12 unidades;

Item 5 pelo valor unitário de R\$ 1.400,00 (hum mil e quatrocentos reais) e quantidade de 60 unidades;

Item 6 pelo valor unitário de R\$ 1.630,00 (hum mil, seiscentos e trinta reais) e quantidade de 108 unidades;

Item 7 pelo valor unitário de R\$ 130,00 (cento e trinta reais) e quantidade de 160 unidades;

Item 8 pelo valor unitário de R\$ 48,00 (quarenta e oito reais) e quantidade de 160 unidades;

Item 11 pelo valor unitário de R\$ 2.940,00 (dois mil, novecentos e quarenta reais) e quantidade de 18 unidades;

Item 12 pelo valor unitário de R\$ 4.275,00 (quatro mil, duzentos e setenta e cinco reais) e quantidade de 18 unidades;

Item 13 pelo valor unitário de R\$ 345,00 (trezentos e quarenta e cinco reais) e quantidade de 42 unidades;

Item 14 pelo valor unitário de R\$ 2.070,00 (dois mil e setenta reais) e quantidade de 14 unidades;

Item 15 pelo valor unitário de R\$ 4.600,00 (quatro mil e seiscentos reais) e quantidade de 14 unidades;

Item 17 pelo valor unitário de R\$ 385,00 (trezentos e oitenta e cinco reais) e quantidade de 20 unidades;

Item 19 pelo valor unitário de R\$ 4.050,00 (quatro mil e cinquenta reais) e quantidade de 14 unidades;

Item 20 pelo valor unitário de R\$ 185,00 (cento e oitenta e cinco reais) e quantidade de 22 unidades;

Item 21 pelo valor unitário de R\$ 375,00 (trezentos e setenta e cinco reais) e quantidade de 22 unidades;

Item 22 pelo valor unitário de R\$ 3.975,00 (três mil, novecentos e setenta e cinco reais) e quantidade de 4 unidades;

Item 23 pelo valor unitário de R\$ 4.990,00 (quatro mil, novecentos e noventa reais) e quantidade de 4 unidades;

Item 24 pelo valor unitário de R\$ 395,00 (trezentos e noventa e cinco reais) e quantidade de 20 unidades;

Item 25 pelo valor unitário de R\$ 385,00 (trezentos e oitenta e cinco reais) e quantidade de 18 unidades;

Item 26 pelo valor unitário de R\$ 185,00 (cento e oitenta e cinco) e quantidade de 18 unidades;

Item 27 pelo valor unitário de R\$ 205,00 (duzentos e cinco reais) e quantidade de 13 unidades;

Item 28 pelo valor unitário de R\$ 185,00 (cento e oitenta e cinco reais) e quantidade de 63 unidades;

Item 29 pelo valor unitário de R\$ 44,00 (quarenta e quatro reais) e quantidade de 90 unidades;

Item 30 pelo valor unitário de R\$ 360,00 (trezentos e sessenta reais) e quantidade de 24 unidades;

Item 31 pelo valor unitário de R\$ 48,00 (quarenta e oito reais) e quantidade de 20 unidades;

Item 32 pelo valor unitário de R\$ 44,00 (quarenta e quatro reais) e quantidade de 20 unidades;

Item 33 pelo valor unitário de R\$ 44,00 (quarenta e quatro reais) e quantidade de 20 unidades;

Item 34 pelo valor unitário de R\$ 140,00 (cento e quarenta reais) e quantidade de 8 unidades;

Item 35 pelo valor unitário de R\$ 4.275,00 (quatro mil, duzentos e setenta e cinco reais) e quantidade de 8 unidades;

Item 36 pelo valor unitário de R\$ 3.980,00 (três mil, novecentos e oitenta reais) e quantidade de 8 unidades;

Item 37 pelo valor unitário de R\$ 4.750,00 (quatro mil, setecentos e cinquenta reais) e quantidade de 8 unidades;

Item 38 pelo valor unitário de R\$ 4.990,00 (quatro mil, novecentos e noventa reais) e quantidade de 10 unidades;

Item 39 pelo valor unitário de R\$ 390,00 (trezentos e noventa reais) e quantidade de 10 unidades;

Item 40 pelo valor unitário de R\$ 780,00 (setecentos e oitenta reais) e quantidade de 8 unidades;

Item 41 pelo valor unitário de R\$ 1.490,00 (hum mil, quatrocentos e noventa reais) e quantidade de 8 unidades;

Item 42 pelo valor unitário de R\$ 1.700,00 (hum mil e setecentos reais) e quantidade de 8 unidades;

Item 43 pelo valor unitário de R\$ 160,00 (cento e sessenta reais) e quantidade de 12 unidades;

Item 44 pelo valor unitário de R\$ 64,00 (sessenta e quatro reais) e quantidade de 12 unidades;

Item 45 pelo valor unitário de R\$ 3.100,00 (três mil e cem reais) e quantidade de 12 unidades;

Item 46 pelo valor unitário de R\$ 318,00 (trezentos e dezoito reais) e quantidade de 12 unidades;

Item 47 pelo valor unitário de R\$ 700,00 (setecentos reais) e quantidade de 12 unidades;

Item 48 pelo valor unitário de R\$ 760,00 (setecentos e sessenta reais) e quantidade de 60 unidades;

Item 50 pelo valor unitário de R\$ 650,00 (seiscentos e cinquenta reais) e quantidade de 12 unidades;

Item 51 pelo valor unitário de R\$ 1.040,00 (hum mil e quarenta reais) e quantidade de 18 unidades;

Item 52 pelo valor unitário de R\$ 355,00 (trezentos e cinquenta e cinco reais) e quantidade de 48 unidades;

Item 53 pelo valor unitário de R\$ 520,00 (quinhentos e vinte reais) e quantidade de 68 unidades;
Item 54 pelo valor unitário de R\$ 1.040,00 (hum mil e quarenta reais) e quantidade de 48 unidades;
Item 55 pelo valor unitário de R\$ 400,00 (quatrocentos reais) e quantidade de 8 unidades;
Item 65 pelo valor unitário de R\$ 17,80 (dezessete reais e oitenta centavos) e quantidade de 96 unidades;
Item 66 pelo valor unitário de R\$ 25,00 (vinte e cinco reais) e quantidade de 80 unidades;
Item 72 pelo valor unitário de R\$ 60,00 (sessenta reais) e quantidade de 160 unidades;
Item 73 pelo valor unitário de R\$ 45,00 (quarenta e cinco reais) e quantidade de 80 unidades;
Item 80 pelo valor unitário de R\$ 12,50 (doze reais e cinquenta centavos) e quantidade de 480 unidades;
Item 95 pelo valor unitário de R\$ 975,00 (novecentos e setenta e cinco reais) e quantidade de 36 unidades;
Item 96 pelo valor unitário de R\$ 990,00 (novecentos e noventa reais) e quantidade de 36 unidades;
Item 97 pelo valor unitário de R\$ 9.500,00 (nove mil e quinhentos reais) e quantidade de 20 unidades;
Item 98 pelo valor unitário de R\$ 1.470,00 (hum mil, quatrocentos e setenta reais) e quantidade de 20 unidades.

K F G PINTO EIRELI- CNPJ: 41.069.896/0001-42, saiu vencedor nos itens:

Item 60 pelo valor unitário de R\$ 19,00 (dezenove reais) e quantidade de 2.400 unidades;
Item 61 pelo valor unitário de R\$ 17,00 (dezessete reais) e quantidade de 200 unidades;
Item 62 pelo valor unitário de R\$ 17,00 (dezessete reais) e quantidade de 632 unidades;
Item 63 pelo valor unitário de R\$ 27,00 (vinte e sete reais) e quantidade de 135 unidades;
Item 64 pelo valor unitário de R\$ 23,50 (vinte e três reais e cinquenta centavos) e quantidade de 1.000 unidades;
Item 67 pelo valor unitário de R\$ 13,90 (treze reais e noventa centavos) e quantidade de 2.400 unidades;
Item 68 pelo valor unitário de R\$ 19,00 (dezenove reais) e quantidade de 435 unidades;
Item 69 pelo valor unitário de R\$ 25,00 (vinte e cinco reais) e quantidade de 420 unidades;
Item 70 pelo valor unitário de R\$ 22,00 (vinte e dois reais) e quantidade de 280 unidades;
Item 71 pelo valor unitário de R\$ 22,00 (vinte e dois reais) e quantidade de 320 unidades;
Item 74 pelo valor unitário de R\$ 21,00 (vinte e um reais) e quantidade de 624 unidades;
Item 75 pelo valor unitário de R\$ 20,00 (vinte reais) e quantidade de 260 unidades;
Item 76 pelo valor unitário de R\$ 27,00 (vinte e sete reais) e quantidade de 260 unidades;
Item 77 pelo valor unitário de R\$ 29,00 (vinte e nove reais) e quantidade de 100 unidades;
Item 78 pelo valor unitário de R\$ 18,00 (dezoito reais) e quantidade de 430 unidades;
Item 79 pelo valor unitário de R\$ 158,00 (cento e cinquenta e oito reais) e quantidade de 40 unidades;
Item 81 pelo valor unitário de R\$ 20,00 (vinte reais) e quantidade de 700 unidades;
Item 82 pelo valor unitário de R\$ 54,00 (cinquenta e quatro reais) e quantidade de 280 unidades;
Item 83 pelo valor unitário de R\$ 23,00 (vinte e três reais) e quantidade de 100 unidades;
Item 84 pelo valor unitário de R\$ 27,00 (vinte e sete reais) e quantidade de 100 unidades;
Item 85 pelo valor unitário de R\$ 28,00 (vinte e oito reais) e quantidade de 100 unidades;
Item 86 pelo valor unitário de R\$ 90,00 (noventa reais) e quantidade de 1.400 unidades;
Item 87 pelo valor unitário de R\$ 19,00 (dezenove reais) e quantidade de 40 unidades;

Item 89 pelo valor unitário de R\$ 20,00 (vinte reais) e quantidade de 130 unidades;
Item 90 pelo valor unitário de R\$ 50,00 (cinquenta reais) e quantidade de 200 unidades;
Item 91 pelo valor unitário de R\$ 34,00 (trinta e quatro reais) e quantidade de 30 unidades;
Item 92 pelo valor unitário de R\$ 26,00 (vinte e seis reais) e quantidade de 100 unidades;
Item 93 pelo valor unitário de R\$ 19,00 (dezenove reais) e quantidade de 24 unidades;
Item 94 pelo valor unitário de R\$ 55,00 (cinquenta e cinco reais) e quantidade de 40 unidades.

NEIRE D DE OLIVEIRA PNEUS E SERVICOS EIRELI- CNPJ: 13.151.333/0001-63, saiu vencedor nos itens:

Item 2 pelo valor unitário de R\$ 387,00 (trezentos e oitenta e sete reais) e quantidade de 192 unidades;
Item 3 pelo valor unitário de R\$ 395,00 (trezentos e noventa e cinco reais) e quantidade de 36 unidades;
Item 9 pelo valor unitário de R\$ 2.090,00 (dois mil e noventa reais) e quantidade de 20 unidades;
Item 10 pelo valor unitário de R\$ 2.240,00 (dois mil, duzentos e quarenta reais) e quantidade de 32 unidades;
Item 16 pelo valor unitário de R\$ 160,00 (cento e sessenta reais) e quantidade de 20 unidades;
Item 18 pelo valor unitário de R\$ 2.760,00 (dois mil, setecentos e sessenta reais) e quantidade de 18 unidades;
Item 49 pelo valor unitário de R\$ 490,00 (quatrocentos e noventa reais) e quantidade de 12 unidades;
Item 56 pelo valor unitário de R\$ 900,00 (novecentos reais) e quantidade de 4 unidades;
Item 57 pelo valor unitário de R\$ 980,00 (novecentos e oitenta reais) e quantidade de 8 unidades;
Item 58 pelo valor unitário de R\$ 74,00 (setenta e quatro reais) e quantidade de 12 unidades;
Item 59 pelo valor unitário de R\$ 44,00 (quarenta e quatro reais) e quantidade de 12 unidades.

Currais Novos/RN, 27 de julho de 2021.

ODON OLIVEIRA DE SOUZA JUNIOR

Prefeito Municipal

Publicado por:

Maria Izabelle de M. Gomes

Código Identificador:5E5DEEEA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 0502, DE 20 DE JULHO DE 2021.

O Prefeito Municipal de Currais Novos, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município, em seu art. 56, inciso V;

Considerando o princípio da autotutela da Administração de rever os seus atos e revogá-los, por motivo de conveniência ou oportunidade, e que a revogação pode perfazer-se por meio de outro ato administrativo auto executável;

Considerando o teor do Ofício nº 225/2021, de 19/07/2021, protocolizado sob o nº 8.207/2021;

RESOLVE:

Art. 1º. TORNAR SEM EFEITO a Portaria nº 0481, de 13 de julho de 2021, referente a exoneração de Função Gratificada, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte, no dia 14/07/2021. Edição 2566.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE E CUMpra-SE.

Prefeitura Municipal de Currais Novos - Palácio “Prefeito Raul Macêdo”, em 20 de julho de 2021.

ODON OLIVEIRA DE SOUZA JÚNIOR
Prefeito Municipal

*Republicado por incorreção

Publicado por:
Maria Izabelle de M. Gomes
Código Identificador:5A254E93

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE COOPERAÇÃO – PMSV/PMCN

Acordo de Cooperação Mútua que entre si celebram o MUNICÍPIO DE SÃO VICENTE-RN e o MUNICÍPIO DE CURRAIS NOVOS-RN, para os fins que especifica.

O **MUNICÍPIO DE CURRAIS NOVOS-RN**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ nº 08.109.126/0001-00, com sede na Praça Desembargador Tomaz Salustino, nº 90, Centro, Currais Novos/RN, neste ato representada por seu Prefeito Municipal, **ODON OLIVEIRA DE SOUZA JÚNIOR**, inscrito no CPF sob o nº 050.927.804-36 e portador do Registro Geral - RG sob o nº 1693815, órgão expedidor ITEP/RN, e o **MUNICÍPIO DE SÃO VICENTE-RN**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ n. 08.308.470/0001-29, com sede na Praça Joaquim Araújo Filho, 84, Centro, São Vicente/RN, neste ato representada por sua Prefeita Municipal, **JANE MARIA SOARES DE MEDEIROS**, inscrita no CPF sob o nº 031.534.614-06, e portadora do Registro Geral-RG sob o nº 1557106, órgão expedido ITEP/RN todos no final assinados, têm justo e acertado, nos termos e estipulações desta avença e das normas jurídicas incidentes neste diploma legal, mediante as cláusulas constantes do contexto deste documento, que mutuamente outorgam e aceitam:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Este termo visa disciplinar a cessão mútua de servidores a ser feita entre os Municípios de Currais Novos e São Vicente, objetivando a cooperação mútua para atendimento de necessidades de recursos humanos do quadro dos servidores efetivos dos entes federativos acordantes, conforme cláusulas e condições a seguir.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA FUNDAMENTAÇÃO JURÍDICA

O presente termo tem fundamento jurídico na autonomia dos Municípios inscrito no art. 18 da Constituição Federal, na competência para dispor sobre seus servidores previsto no art. 39 da Constituição Federal, e nas respectivas Leis Orgânicas e Leis dos Regimes Jurídicos de cada Município.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS OBRIGAÇÕES

§1º - São obrigações comuns dos MUNICÍPIOS:
Ceder o(s) servidor(es) efetivo(s) do seu quadro permanente, para desempenhar suas atividades nos órgãos do outro Município, ficando assegurado aos servidores cedidos, os direitos e vantagens da legislação vigente do Município cedente;
assegurar o pagamento, até a data da efetiva cessão, da remuneração integral dos servidores cedidos, de acordo com o Regime Jurídico ao qual se encontrem submetidos, apurada conforme os registros de frequência mensalmente encaminhados pelo órgão competente do Município cessionário, até o dia 20 de cada mês;
garantir apoio técnico na efetivação de cursos e eventos para qualificação e aperfeiçoamento do servidor recebido;
na hipótese de falta funcional grave ou de falta disciplinar praticada pelo servidor cedido, imediatamente, lavrar termo e informar o fato ao Município cedente para tomada de providências disciplinares, sem prejuízo de instauração de processo administrativo disciplinar próprio, cuja cópia integral será encaminhada ao Município cedente.
promover a gestão do pessoal recebido e solicitar, a qualquer momento, devolução ou substituição do servidor cedido;

proporcionar condições para o desempenho das atividades atribuídas ao servidor recebido respeitando sua lotação na rede pública de ensino do município;

determinar a movimentação do servidor cedido, independente de anuência prévia, considerando a imperativa necessidade do serviço, de uma para outra Unidade do Município cessionário.

§ 2o - São condições específicas para a cessão:

os servidores integrantes das carreiras do magistério ou da saúde só poderão ser cedidos para desempenho de atividades dentro da rede própria de educação ou de saúde, respectivamente.

é facultado, mas não obrigatório, ao Município cessionário atribuir função gratificada ou cargo em comissão ao servidor recebido, devendo esse custo ser integralmente assumido pelo Município cessionário, inclusive quanto às contribuições previdenciárias;

os servidores recebidos deverão desempenhar suas atividades de acordo com as atribuições do cargo do Município cedente.

os custos da cessão mútua, incluída as contribuições previdenciárias, deverão ser, na medida do possível, equivalentes, de modo a não onerar excessivamente apenas um dos Municípios, sendo aceitável uma diferença de até 30% entre os custos.

CLÁUSULA QUARTA - DA SINDICÂNCIA E DAS SANÇÕES

Todo e qualquer fato ou incidente que dependa da sindicância para chegar à autoria e materialidade terá procedimento aberto pelo interessado cessionário, informando o fato ao Município cedente.

CLAUSULA QUINTA – DA VALIDADE DA RESCISÃO

Este termo terá validade de 2(dois) anos a partir de sua publicação.

§ Io - Cabe a cada município publicar o presente termo nas condições previstas na legislação de cada ente; § 2o - O presente Termo poderá ser desfeito a qualquer momento por uma das partes, respeitada comunicação prévia de 60 (sessenta) dias.

CLÁUSULA SEXTA - DO FORO

As questões jurídicas que não possam ser dirimidas por consenso serão resolvidas pelo Tribunal de Justiça do Estado do Rio Grande do Norte, nos termos do art. 18,1, p, da Lei Complementar estadual nº 165, de 28 de abril de 1999 - Lei de Organização Judiciária do RN.

E por estarem assim justos e contratados, declaram as partes aceitar todas as Cláusulas e condições do presente Termo, que depois de ter lido e achado conforme, vai assinado em 03 (três) vias de igual teor e para o mesmo fim, na presença de duas (02) testemunhas idôneas, para publicação e execução.

Currais Novos/RN, 20 de julho de 2021.

ODON OLIVEIRA DE SOUZA JÚNIOR
Prefeito de Currais Novos/RN

JANE MARIA SOARES DE MEDEIROS
Prefeita de São Vicente/RN

TESTEMUNHAS:

NOME:
CPF:

NOME:
CPF:

Publicado por:
Maria Izabelle de M. Gomes
Código Identificador:91FE8185

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 0527, DE 27 DE JULHO DE 2021.

O Prefeito Municipal de Currais Novos, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o art. 108 da Lei Complementar nº 007/2006 e art. 27 da Lei Orgânica do Município;

Considerando o teor do Ofício-Circular nº 05/2021-GP, de 16/07/2021, expedido Tribunal Regional Eleitoral do Rio Grande do Norte;

Considerando ainda, o teor do Ofício nº 041/2020-JE, de 16/07/2021, expedido pela 20ª Zona Eleitoral, no qual menciona a apreciação do Processo nº 0600117-43.2021.6.20.0000, que trata da prorrogação da cessão funcional dos servidores municipais e estaduais, deferidos pela Corte do TRE/RN;

RESOLVE:

Art. 1º. Prorrogar, pelo período de 2 (dois) anos, a cessão funcional da servidora **Suely Maria de Medeiros**, matrícula 2716-1, cargo de Agente Administrativa, lotada na Secretaria Municipal de Trabalho, Habitação e Assistência Social, integrante do quadro de provimento efetivo do Município, para continuar à disposição do Cartório Eleitoral da 20ª Zona – TRE/RN, pelo período de 04/07/2021 a 04/07/2023.

Parágrafo único: A prorrogação manterá o ônus remuneratório a cargo do órgão de origem, conforme Lei nº 6.999/1982 e das Resoluções TSE nº 23.523/2017 e nº 23.643/2021.

Art. 2º. Revogadas as disposições contrárias, esta Portaria retroage seus efeitos ao dia 04 de julho de 2021.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Prefeitura Municipal de Currais Novos - Palácio “Prefeito Raul Macêdo”, em 27 de julho de 2021.

ODON OLIVEIRA DE SOUZA JÚNIOR

Prefeito Municipal

Publicado por:

Maria Izabelle de M. Gomes
Código Identificador:EEB33A11

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº 0524, DE 27 DE JULHO DE 2021.

O Secretário Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Currais Novos, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pelo Decreto nº 4616, de 03 de maio de 2017;

Considerando os artigos 95 e 103 da Lei Complementar nº 07, de 15/12/2006;

Considerando o teor do requerimento protocolizado sob o nº 8.491/2017;

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder a(o) servidor(a) **Josefa André Ferreira Lopes**, matrícula nº 2269-1, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, LICENÇA-PRÊMIO POR ASSIDUIDADE de 3 (três) meses, referente ao período aquisitivo de 2009-2014, com usufruto no período compreendido entre 02/08/2021 a 30/10/2021.

Art. 2º. Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria produz seus efeitos a partir de 02 de agosto de 2021.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE E REGISTRE-SE.

Prefeitura Municipal de Currais Novos - Palácio “Prefeito Raul Macêdo”, em 27 de julho de 2021.

JONATHAS BRANDÃO MAMEDE GALVÃO

Secretaria Municipal de Administração

Publicado por:
Maria Izabelle de M. Gomes
Código Identificador:6BED098B

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 392/2021 PROCESSO PMCN/RN Nº 2.796/2021

O Prefeito Municipal de Currais Novos/RN, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no parecer jurídico inserto nos presentes autos, torna inexigível, com fundamento no art. 25, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93, a contratação do (a) senhor (a) ELISZANGELA ALCIDES DA SILVA, CPF/MF Nº 012.797.274-97, para prestação de serviços como PROFESSORA no (a) ESCOLA MUNICIPAL TRINDADE CAMPELO, no período de 06 de julho de 2021 a 31 de dezembro de 2021, com valor mensal de R\$ 1.350,00 (mil, trezentos e cinquenta reais), de acordo com a solicitação de despesa protocolada sob nº 7.001/2021 pela SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES.

Currais Novos, 25 de junho de 2021.

ODON OLIVEIRA DE SOUZA JÚNIOR

Prefeito Municipal.

Publicado por:

Sônia Maria Medeiros de Pontes
Código Identificador:4688A8B4

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 393/2021 PROCESSO PMCN/RN Nº 2.795/2021

O Prefeito Municipal de Currais Novos/RN, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no parecer jurídico inserto nos presentes autos, torna inexigível, com fundamento no art. 25, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93, a contratação do (a) senhor (a) FRANCISCO DIEGO MENDONÇA MEDEIROS, CPF/MF Nº 095.516.524-52, para prestação de serviços como PROFESSOR no (a) ESCOLA MUNICIPAL PROFESSOR HUMBERTO GAMA, no período de 06 de julho de 2021 a 31 de dezembro de 2021, com valor mensal de R\$ 1.350,00 (mil, trezentos e cinquenta reais), de acordo com a solicitação de despesa protocolada sob nº 7.000/2021 pela SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES.

Currais Novos, 25 de junho de 2021.

ODON OLIVEIRA DE SOUZA JÚNIOR

Prefeito Municipal.

Publicado por:

Sônia Maria Medeiros de Pontes
Código Identificador:6DC0CB6D

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 394/2021 PROCESSO PMCN/RN Nº 2.921/2021

O Prefeito Municipal de Currais Novos/RN, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no parecer jurídico inserto nos presentes autos, torna inexigível, com fundamento no art. 25, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93, a contratação do (a) senhor (a) AMANDA GLYCIA SILVA MOREIRA DA COSTA, CPF/MF Nº 099.872.574-96, para prestação de serviços como PROFESSORA no (a) ESCOLA MUNICIPAL AUSÔNIO ARAÚJO, no período de 12 de julho de 2021 a 31 de dezembro de 2021, com valor mensal de R\$ 1.350,00 (mil, trezentos e cinquenta reais), de acordo com a solicitação de despesa protocolada sob nº 7.191/2021 pela SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES.

Currais Novos, 28 de junho de 2021.

ODON OLIVEIRA DE SOUZA JUNIOR

Prefeito Municipal.

Publicado por:

Sônia Maria Medeiros de Pontes
Código Identificador:8AC97ED9

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES

EXTRATO DO CONTRATO Nº 714/2021- ELISZANGELA ALCIDES DA SILVA

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Currais Novos/RN
CONTRATADO (A): ELISZANGELA ALCIDES DA SILVA, CPF/MF Nº 012.797.274-97

OBJETO: Prestação de serviços como PROFESSORA no (a) ESCOLA MUNICIPAL TRINDADE CAMPELO

VALOR MENSAL: R\$ 1.350,00 (mil, trezentos e cinquenta reais)

VIGÊNCIA: 06 de julho de 2021 a 31 de dezembro de 2021

BASE LEGAL: art. 25, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93.

Currais Novos, 25 de junho de 2021

ODON OLIVEIRA DE SOUZA JUNIOR

Prefeito Municipal

Publicado por:

Sônia Maria Medeiros de Pontes
Código Identificador:37E4F2F4

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES

EXTRATO DO CONTRATO Nº 716/2021 - AMANDA GLYCIA SILVA MOREIRA DA COSTA

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Currais Novos/RN
CONTRATADO (A): AMANDA GLYCIA SILVA MOREIRA DA COSTA, CPF/MF Nº 099.872.574-96

OBJETO: Prestação de serviços como PROFESSORA no (a) ESCOLA MUNICIPAL AUSÔNIO ARAÚJO

VALOR MENSAL: R\$ 1.350,00 (mil, trezentos e cinquenta reais)

VIGÊNCIA: 12 de julho de 2021 a 31 de dezembro de 2021

BASE LEGAL: art. 25, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93.

Currais Novos, 28 de junho de 2021

ODON OLIVEIRA DE SOUZA JUNIOR

Prefeito Municipal

Publicado por:

Sônia Maria Medeiros de Pontes
Código Identificador:A48BB8B5

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO, HABITAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 381/2021 PROCESSO PMCN/RN Nº 2.468/2021

O Prefeito Municipal de Currais Novos/RN, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no parecer jurídico inserto nos presentes autos, torna inexigível, com fundamento no art. 25, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93, a contratação do (a) senhor (a) PAULA GRACIELY SILVA PEREIRA, CPF/MF Nº 095.552.484-94, para prestação de serviços como ASSISTENTE SOCIAL no (a) CENTRO DE REFERENCIA DE ASSISTENCIAL SOCIAL – CRAS, no período de 01 de julho de 2021 a 31 de dezembro de 2021, com valor mensal de R\$ 1.576,00 (mil, quinhentos e setenta e seis reais), de acordo com a solicitação de despesa protocolada sob nº 6.162/2021 pela SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO, HABITAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL.

Currais Novos, 24 de junho de 2021.

ODON OLIVEIRA DE SOUZA JUNIOR

Prefeito Municipal.

Publicado por:

Sônia Maria Medeiros de Pontes
Código Identificador:96D7FBE6

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO, HABITAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 264/2021 PROCESSO PMCN/RN Nº 2.588/2021

O Prefeito Municipal de Currais Novos/RN, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no parecer jurídico inserto nos presentes autos, torna dispensável, com fundamento no art. 24, inciso IV, da Lei Federal nº 8.666/93, a contratação do(a) senhor(a) RAYANNE KELLY DA SILVA DANTAS, CPF/MF Nº 092.311.864-00, para prestação de serviços como ENTREVISTADORA no (a) CADASTRO ÚNICO/BOLSA FAMÍLIA, no período de 01 de julho de 2021 a 27 de dezembro de 2021, com valor mensal de R\$ 1.100,00 (mil e cem reais), de acordo com a solicitação de despesa protocolada sob nº 6.379/2021 pela SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO, HABITAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL.

Currais Novos, 24 de junho de 2021.

ODON OLIVEIRA DE SOUZA JUNIOR

Prefeito Municipal.

Publicado por:

Sônia Maria Medeiros de Pontes
Código Identificador:F64845B3

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO, HABITAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL

EXTRATO DE CONTRATO Nº 578/2021 - RAYANNE KELLY DA SILVA DANTAS

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Currais Novos/RN
CONTRATADO(A): RAYANNE KELLY DA SILVA DANTAS, CPF/MF Nº 092.311.864-00

OBJETO: Prestação de Serviços como ENTREVISTADORA no (a) CADASTRO ÚNICO/BOLSA FAMÍLIA

VALOR MENSAL: R\$ 1.100,00 (mil e cem reais)

VIGÊNCIA: 01 de julho de 2021 a 27 de dezembro de 2021

BASE LEGAL: art. 24, inciso IV, da Lei Federal nº 8.666/93

Currais Novos, 24 de junho de 2021

ODON OLIVEIRA DE SOUZA JUNIOR

Prefeito Municipal

Publicado por:

Sônia Maria Medeiros de Pontes
Código Identificador:C4A4A565

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO, HABITAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL

EXTRATO DO CONTRATO Nº 688/2021 - PAULA GRACIELY SILVA PEREIRA

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Currais Novos/RN
CONTRATADO (A): PAULA GRACIELY SILVA PEREIRA, CPF/MF Nº 095.552.484-94

OBJETO: Prestação de serviços como ASSISTENTE SOCIAL no (a) CENTRO DE REFERENCIA DE ASSISTENCIAL SOCIAL – CRAS

VALOR MENSAL: R\$ 1.576,00 (mil, quinhentos e setenta e seis reais)

VIGÊNCIA: 01 de julho de 2021 a 31 de dezembro de 2021

BASE LEGAL: art. 25, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93.

Currais Novos, 24 de junho de 2021

ODON OLIVEIRA DE SOUZA JUNIOR

Prefeito Municipal

Publicado por:Sônia Maria Medeiros de Pontes
Código Identificador:C5CC145C**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOUTOR SEVERIANO****SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
LEI MUNICIPAL Nº 576/2021****LEI MUNICIPAL Nº 576/2021 DE 23 DE JULHO DE 2021**

Dispõe sobre as diretrizes para a elaboração da Lei Orçamentária PARA O EXERCÍCIO de 2022 e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE DOUTOR SEVERIANO, Francisco Neri de Oliveira, Faz Saber, que a CÂMARA MUNICIPAL, aprova e ele sanciona a seguinte Lei:

DISPOSIÇÃO PRELIMINAR

Art. 1º - O orçamento do Município de Doutor Severiano, Estado do Rio Grande do Norte, para o exercício de 2022, será elaborado, em conformidade com o art. 165, & 2º, da Constituição Federal, em cumprimento a Lei Orgânica do Município, e nas normas contidas na Lei Complementar Federal nº 101, de 04 de maio de 2000, as diretrizes orçamentárias do Município para o exercício financeiro, compreendendo:

- I – Das metas fiscais;
- II - Das prioridades e metas da administração pública municipal;
- III - Da estrutura e a organização dos orçamentos;
- IV - Das diretrizes gerais para a elaboração, execução e acompanhamento do orçamento do Município e suas alterações;
- V - Das disposições sobre as Dívida Pública Municipal;
- VI - Das disposições relativas às despesas do Município com pessoal e encargos sociais;
- VII - Das disposições sobre alteração na Legislação Tributária;
- VIII – Das disposições gerais.

Parágrafo único. Integra ainda esta lei os Anexos de Metas Fiscais e de Riscos Fiscais, em conformidade com o que dispõe os §§ 1º, 2º e 3º do art. 4º da Lei Complementar Federal Nº. 101/00.

I – DAS METAS FISCAIS

Art. 2º - Em cumprimento ao estabelecido no artigo 4º da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, as metas fiscais de receitas, despesas, resultado primário, nominal e montante da dívida pública para o exercício de 2022, estão identificados nos Demonstrativos I a VIII desta Lei, em conformidade com as Portarias expedidas pela Secretaria do Tesouro Nacional – STN, relativas as normas de contabilidade pública.

Art. 3º - A Lei Orçamentária Anual abrangerá os Poderes Executivo e Legislativo, Entidades da Administração Direta e Indireta, constituídas pelas Autarquias, Fundações e Fundos, que recebem recursos do Orçamento Fiscal e da Seguridade Social.

Art. 4º - Os Anexos de Metas Fiscais, & 3º do art. 4º da LRF, foi incluído nos moldes do Manual Técnico de Demonstrativos Fiscais da última Portaria nº 375/2020 - STN:

Art. 5º - Os anexos de Riscos Fiscais e Metas Fiscais referidos no Art. 2º e 4º desta Lei constituem-se dos seguintes:

I – Demonstrativo dos Riscos Fiscais e Providências.

Demonstrativo I – Metas Anuais;

Demonstrativo II – Avaliação do Cumprimento das Metas Fiscais do Exercício Anterior;

Demonstrativo III – Metas Fiscais Atuais Comparadas com as Metas Fiscais Fixadas nos Três Exercícios Anteriores;

Demonstrativo IV – Evolução do Patrimônio Líquido;

Demonstrativo V – Origem e Aplicação dos Recursos Obtidos com a Alienação de Ativos;

Demonstrativo VI – Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS;

Demonstrativo VII – Estimativa e Compensação da Renúncia de Receita; e

Demonstrativo VIII – Margem de Expansão das Despesas Obrigatórias de Caráter Continuado.

Parágrafo Único – Os Demonstrativos referidos neste artigo serão apurados em cada Unidade Gestora e a sua consolidação constituirá nas Metas Fiscais do Município.

Art. 6º - Em cumprimento ao & 3º, do art. 4º, da LRF, a Lei de Diretrizes Orçamentaria LDO 2022, deverá conter o Anexo de Riscos fiscais e Providências.

METAS ANUAIS

Art. 7º - Em cumprimento ao § 1º, do art. 4º, da Lei de Responsabilidade Fiscal – LRF, o Demonstrativo I – Metas Anuais será elaboradas em valores Correntes e Constantes, relativos às Receitas, Despesas, Resultado Primário e Nominal e Montante da Dívida Pública, para o Exercício de Referência 2022 e para os dois seguintes.

§ 1º - Os valores correntes dos exercícios de 2022, 2023 e 2024 deverão levar em conta a previsão de aumento ou redução das despesas de caráter continuado, resultantes da concessão de aumento salarial, ou incremento de programas ou atividades incentivadas, inclusão ou eliminação de programas, projetos ou atividades. Os valores constantes utilizam o parâmetro Índice oficiais de Inflação Anual, dentre os sugeridos pela Portaria nº 375/2020 da STN.

§ 2º - Os valores da coluna “% PIB” serão calculados mediante a aplicação do cálculo dos valores, divididos pelo PIB Estadual, multiplicados por 100.

AVALIAÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS FISCAIS DO EXERCÍCIO ANTERIOR

Art. 8º - Atendendo ao disposto no § 2º, inciso I, do Art. 4º da LRF, o Demonstrativo II – Avaliação do Cumprimento das Metas Fiscais do Exercício Anterior, tem como finalidade estabelecer um comparativo entre as metas fixadas e o resultado obtido no exercício orçamentário anterior, de Receitas, Despesas, Resultado Primário e Nominal, Dívida Pública Consolidada Líquida, incluindo análise dos fatores determinantes do alcance ou não dos valores estabelecidos como metas.

§ 1º - A elaboração deste Demonstrativo pelos municípios com população inferior a cinquenta mil habitantes se restringe aquelas que tenham elaborado metas fiscais em exercícios anteriores a 2005.

METAS FISCAIS ATUAIS COMPARADAS COM AS FIXADAS NOS TRÊS EXERCÍCIOS ANTERIORES

Art. 9º - De acordo com o § 2º, item II, do Art. 4º da LRF, o Demonstrativo III – Metas Fiscais Atuais Comparadas com as Fixadas nos Três Exercícios Anteriores, de Receitas, Despesas, Resultado Primário e Nominal, Dívida Pública Consolidada e Dívida Consolidada Líquida, deverão estar instruídos com memória e metodologia de cálculo que justifiquem os resultados pretendidos, comparando-as com as fixadas nos três exercícios anteriores e evidenciando a consistência delas com as premissas e os objetivos da política Econômica Nacional.

§ 1º - A elaboração deste Demonstrativo pelos municípios com população inferior a cinquenta mil habitantes se restringe aquelas que tenham elaborado metas fiscais em exercícios anteriores a 2006.

§ 2º - Objetivando maior consistência e subsídio as análises, os valores devem ser demonstrados em valores correntes e constantes, em se utilizando os mesmos índices já comentados no Demonstrativo I.

EVOLUÇÃO DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO

Art. 10 - Em obediência ao § 2º, inciso III, do Art. 4º da LRF, o Demonstrativo IV – Evolução do Patrimônio Líquido, deve traduzir as variações do Patrimônio de cada Ente do Município e sua Consolidação.

Parágrafo Único – O Demonstrativo apresentará em separado a situação do Patrimônio Líquido do Regime Previdenciário.

ORIGEM E APLICAÇÃO DOS RECURSOS OBTIDOS COM A ALIENAÇÃO DE ATIVOS

Art. 11 - O § 2º, inciso III, do Art. 4º da LRF, que trata da evolução do patrimônio líquido, estabelece também, que os recursos obtidos com a alienação de ativos que integram o referido patrimônio, devem ser reaplicados em despesas de capital, salvo se destinada por lei aos regimes de previdência social, geral ou próprio dos servidores públicos. O Demonstrativo V – Origem e Aplicação dos Recursos Obtidos com a Alienação de Ativos devem estabelecer de onde foram obtidos os recursos e onde foram aplicados.

AVALIAÇÃO DA SITUAÇÃO FINANCEIRA E ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DA PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS

Art. 12 - Em razão do que está estabelecido no § 2º, inciso IV, alínea “a”, do Art. 4º, da LRF, o Anexo de Metas Fiscais integrante da Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO, deverá conter a avaliação da situação financeira e atuarial do regime próprio dos servidores municipais, nos três últimos exercícios O Demonstrativo VI – Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS, seguindo o modelo da Portaria nº 375/2020-STN, estabelece um comparativo de Receitas e Despesas Previdenciárias, terminando por apurar o Resultado Previdenciário e a Disponibilidade Financeira do RPPS.

Parágrafo Único – A Portaria MF nº 464/2018 alterou o anexo de Avaliação da Situação Financeira e Atuarial do RPPS e a Projeção do Fundo de Previdência, incluindo campos demonstrativos dos repasses da contribuição patronal, que passou a ser empenhada na Prefeitura e receita orçamentária no Fundo, em cumprimento às Portarias nº 688, 689/05 e 338/06 – STN, que criou as Receitas de Contribuições intra-orçamentária e a modalidade de aplicação Direta de Órgãos, Fundos e autarquia.

ESTIMATIVA E COMPENSAÇÃO DA RENÚNCIA DE RECEITA

Art. 13 – Conforme estabelecido no § 2º, inciso V, do Art. 4º, da LRF, o Anexo de Metas Fiscais deverá conter um demonstrativo que indique a natureza da renúncia fiscal e sua compensação, de maneira a não propiciar desequilíbrio de contas públicas.

§ 1º - A renúncia compreende incentivos fiscais, anistia, remissão, subsídio, crédito presumido, concessão de isenção, alteração de alíquota ou modificação da base de cálculo e outros benefícios que correspondam a tratamento diferenciado.

§ 2º - A compensação será acompanhada de medidas provenientes do aumento da receita, proveniente da elevação de alíquotas, ampliação da base de cálculo, majoração de tributo ou contribuição.

MARGEM DE EXPANSÃO DAS DESPESAS OBRIGATÓRIAS DE CARÁTER CONTINUADO

Art. 14 – O Art. 17, da LRF, considera obrigatória de caráter continuado a despesa corrente derivada de lei, medida provisória ou ato administrativo normativo que fixem para o ente obrigação legal de sua execução por um período superior a dois exercícios.

Parágrafo Único – O Demonstrativo VIII – Margem de Expansão das Despesas de Caráter Continuado, destina-se a permitir possível inclusão de eventuais programas, projetos ou atividades que venham caracterizar a criação de despesas de caráter continuado.

MEMÓRIA E METODOLOGIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS DE RECEITAS, DESPESAS, RESULTADO PRIMÁRIO, RESULTADO NOMINAL E MONTANTE DA DÍVIDA PÚBLICA.

METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULOS DAS METAS ANUAIS DAS RECEITAS E DESPESAS.

Art. 15 – O § 2º, inciso II, do Art. 4º, da LRF, determina que o demonstrativo de Metas Anuais seja instruído com memória e metodologia de cálculo que justifiquem os resultados pretendidos, comparando-as com as fixadas nos três exercícios anteriores, e evidenciando a consistência delas com as premissas e os objetivos da política econômica nacional.

Parágrafo Único – De conformidade com a Portaria nº 375/2020-STN, a base de dados da receita e da despesa constitui-se dos valores arrecadados na receita realizada e na despesa executada nos três exercícios anteriores e das previsões para 2022, 2023 e 2024.

METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS DO RESULTADO PRIMÁRIO

Art. 16 – A finalidade do conceito de Resultado Primário é indicar se os níveis de gastos orçamentários são compatíveis com sua arrecadação, ou seja, se as receitas não financeiras são capazes de suportar as despesas não financeiras.

Parágrafo Único – O cálculo de Meta de Resultado Primário deverá obedecer a metodologia estabelecida pelo Governo Federal, através das Portarias expedidas pela STN – Secretaria do Tesouro Nacional, e as normas da contabilidade pública.

METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS DO RESULTADO NOMINAL.

Art. 17 – O cálculo do Resultado Nominal deverá obedecer à metodologia determinada pelo Governo Federal, com regulamentação pela STN.

Parágrafo Único – O cálculo das Metas Anuais do Resultado Nominal deverá levar em conta a Dívida Consolidada, da qual deverá ser deduzido o Ativo Disponível, mais Haveres Financeiros menos Restos a Pagar Processados, que resultará na Dívida Consolidada Líquida, que somada as Receitas de Privatizações e deduzidos os Passivos Reconhecidos, resultará na Dívida Fiscal Líquida.

METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS DO MONTANTE DA DÍVIDA PÚBLICA.

Art. 18 – Dívida Pública é o montante das obrigações assumidas pelo ente da Federação. Esta será representada pela emissão de títulos, operações de créditos e precatórios judiciais.

Parágrafo Único – Utiliza a base de dados de Balanços e Balancetes para sua elaboração, constituída dos valores apurados nos exercícios anteriores e da projeção dos valores para 2022, 2023 e 2024.

CRITÉRIOS E FORMAS DE LIMITAÇÃO DE EMPENHOS (ART. 4º, I, b, da LRF).

Art. 19. Se verificado ao final de um bimestre que a realização da receita poderá não comportar o cumprimento das metas de resultado primário ou nominal estabelecidas no Anexo de Metas Fiscais, os Poderes promoverão, por ato próprio e nos montantes necessários, nos trinta dias subsequentes, limitação de empenho e movimentação financeira.

Limitação de Empenho

Significa estabelecer limites em percentuais ou em valores absolutos para cada espécie de despesa, para as respectivas realizações e, conseqüentemente, para a assunção de obrigações. Limitação da Movimentação Financeira

II – DAS PRIORIDADES E METAS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL

Art. 20 – As prioridades e metas da Administração Municipal para o exercício financeiro de 2022 serão definidas e demonstradas no Plano Plurianual de 2022 a 2025, compatíveis com os objetivos e normas estabelecidas nesta lei e no art. 165, & 2º da Constituição Federal.

§ 1º - Os recursos estimados na Lei Orçamentária para 2022 serão destinados, preferencialmente, para as prioridades e metas estabelecidas nos Anexos desta lei, não se constituindo, todavia, em limite a programação das despesas.

§ 2º - Na elaboração da proposta orçamentária para 2022, o Poder Executivo poderá aumentar ou diminuir as metas fiscais estabelecidas nesta Lei, a fim de compatibilizar a despesa orçada a receita estimada, de forma a preservar o equilíbrio das contas públicas.

§ 3º - A Lei Orçamentária para 2022 conterà recursos assegurados para projetos e atividades que contemplem os objetivos das políticas de garantias das Crianças, Adolescentes e Idoso.

§ 4º - Para efeito da limitação de empenho, que trata a letra “b”, do inciso I, do artigo 4º, da Lei Complementar nº 101/00, será utilizado o seguinte critério:

Suspensão de programas de investimentos ainda não iniciados;
Corte das despesas de manutenção dos órgãos;

§ 5º - Para o efeito do § 3º, do artigo 16, da Lei Complementar 101/2000, considerar-se-á irrelevante a despesa de caráter não continuado, no valor de até R\$ 17.600,00 (dezesete mil e seiscentos reais) para compras e serviços e para obras e serviços de engenharia R\$ 33.000,00 (trinta e três mil reais) podendo até os referidos valores serem adquiridos através de processo na modalidade de dispensa de licitação, **base legal decreto nº 9.412 de 18 de junho de 2018 que tem como objetivo atualizar os valores estabelecidos no artigo 23, incisos I e II do caput da Lei nº 8.666/93.**

III - DA ESTRUTURA E ORGANIZAÇÃO DOS ORÇAMENTOS

Art. 21 - Para efeito desta lei, entende-se por:

I - programa, o instrumento de organização da ação governamental visando à concretização dos objetivos pretendidos, sendo mensurado por indicadores estabelecidos no Plano Plurianual;

II - atividade, um instrumento de programação para alcançar o objetivo de um programa, envolvendo um conjunto de operações que se realizam de modo contínuo e permanente, das quais resulta um produto necessário à manutenção da ação de governo;

III - projeto, um instrumento de programação para alcançar o objetivo de um programa, envolvendo um conjunto de operações, limitadas no tempo, das quais resulta um produto que concorre para a expansão ou aperfeiçoamento da ação de governo;

IV - operação especial, as despesas que não contribuem para a manutenção das ações de governo, das quais não resulta um produto e não gera contraprestação direta sob a forma de bens ou serviços;

V - unidade orçamentária, o menor nível da classificação institucional, agrupada em órgãos orçamentários, entendido estes, como os de maior nível da classificação institucional;

VI - transferências voluntárias, a entrega de recursos correntes ou de capital a outro ente da Federação, a título de cooperação, auxílio ou

assistência financeira, que não decorra de determinação constitucional ou legal ou se destine ao Sistema Único de Saúde;

VII - concedente, o órgão ou entidade da administração pública direta ou indireta, responsável pela transferência de recursos financeiros;

VIII - conveniente, o ente da Federação com o qual a administração municipal pactue a execução de um programa com recurso proveniente de transferência voluntária.

§ 1º Cada programa identificará as ações necessárias para atingir os seus objetivos, sob a forma de atividades, projetos e operações especiais, especificando os respectivos valores e metas, bem como as unidades orçamentárias responsáveis pela realização da ação.

§ 2º Os programas governamentais serão identificados segundo as regiões de planejamento constantes no Plano Plurianual 2022 - 2025.

§3º Os projetos, atividades e operações especiais que têm impacto em todo Município, ou que atendam a situações emergenciais, serão alocados no código 9900 – Todo Município.

§ 4º Cada atividade, projeto e operação especial identificarão a função e a sub função às quais se vinculam, em conformidade com a Portaria nº 42, de 14 de abril de 1999, do Ministério de Planejamento, Orçamento e Gestão, e suas posteriores alterações.

§ 5º As atividades com a mesma finalidade de outras já existentes deverão observar o mesmo código, independentemente da unidade executora.

§ 6º Cada projeto constará somente de uma esfera orçamentária e de um programa.

§ 7º As categorias de programação de que trata esta lei serão identificados no projeto de lei orçamentária por programas, atividades, projetos ou operações especiais.

Art. 22 - A Lei Orçamentária compor-se-á de:

- I - Orçamento Fiscal;
- II - Orçamento da Seguridade Social;

Art. 23 - A Lei Orçamentária Anual apresentará, conjuntamente, a programação dos Orçamentos Fiscal e o da Seguridade Social, nos quais discriminarão a despesa por unidade orçamentária, detalhada por categoria de programação em seu menor nível, com suas respectivas dotações, especificando a esfera orçamentária, a modalidade de aplicação e os grupos de natureza de despesa, de acordo com a Portaria nº 42, de 14 de abril de 1999, do Ministério de Planejamento, Orçamento e Gestão; Portarias Interministeriais nº 163, de 04 de maio de 2001; nº 325, de 27 de agosto de 2001; nº 519, de 27 de novembro de 2001; e Portaria nº 248, de 28 de abril de 2003, da Secretaria do Tesouro Nacional.

Art. 24 - O Orçamento Fiscal e o da Seguridade Social compreenderão a programação dos Poderes do Município, órgãos e autarquias.

Art. 25 - O Orçamento da Seguridade Social compreenderá as dotações destinadas a atender às ações de saúde, previdência e assistência social, obedecerá ao disposto na Lei Orgânica do Município e contará, dentre outros, com recursos provenientes de receitas próprias dos órgãos, fundos e entidades que integram exclusivamente este orçamento.

Art. 26 - O Orçamento de Investimento será constituído pela programação de investimento.

Art. 27 - A proposta orçamentária anual que o Poder Executivo encaminhar ao Poder Legislativo, nos prazos estabelecidos na Lei Orgânica do Município, além da Mensagem e do respectivo Projeto de Lei, será composto de:

- I - quadros orçamentários consolidados;
- II - anexos do orçamento fiscal e da seguridade social;
- III - anexo do orçamento de investimento das empresas estatais;
- IV - demonstrativos e informações complementares.

§ 1º A mensagem que encaminhar o projeto de lei orçamentária conterá:

- I - situação econômica e financeira do Município;
- II - demonstrativo da dívida fundada e flutuante, saldos de créditos especiais, restos a pagar e outros compromissos exigíveis;
- III - exposição da receita e despesa;
- IV - programação referente a recursos constitucionalmente vinculados;

§ 2º Integrarão a Lei Orçamentária a consolidação dos quadros orçamentários a que se refere o inciso II deste artigo, incluindo os complementos referenciados nos incisos I, II, III, IV, do §1º, incisos I, II e III, do § 2º, ambos do art. 2º, e incisos III e IV, do art. 22, todos da Lei Federal nº 4.320/64, os seguintes demonstrativos:

I - evolução da receita do tesouro:

- a) arrecadada nos cinco últimos exercícios;
- b) prevista para o exercício a que se refere à proposta;
- c) prevista para o exercício em que se elabora a proposta;

II - estimativa da receita dos orçamentos fiscal e da seguridade social, isolada e conjuntamente, por categoria econômica;

III - estimativa da receita dos orçamentos fiscal e da seguridade social, por natureza da receita;

IV - estimativa da receita por fonte de recursos, isolada e conjuntamente;

V - evolução da despesa do tesouro:

- a) realizada nos cinco últimos exercícios.
- b) fixada para o exercício a que se refere à proposta.
- c) prevista para o exercício a que se elabora a proposta.

VI - resumo geral da despesa dos orçamentos fiscal e da seguridade social, isolada e conjuntamente, por categoria econômica;

VII - da despesa por poder e órgão dos orçamentos fiscal e da seguridade social;

VIII - da receita e despesa dos orçamentos fiscal e da seguridade social, isolada e conjuntamente, evidenciando o déficit ou superávit corrente e total de cada um dos orçamentos;

IX - da despesa por grupo de despesa dos orçamentos fiscal e da seguridade social, isolada e conjuntamente;

X - da despesa por função e sub-função dos orçamentos fiscal e da seguridade social;

XI - da despesa por programa de governo, do orçamento fiscal e da seguridade social.

XII - descrição sucinta de cada unidade administrativa do governo competência e legislação pertinente.

§ 3º Integrarão o anexo de informações complementares os seguintes demonstrativos:

I - receita corrente líquida com base nos §1º e 3º, IV, do art. 2º da Lei Complementar Federal nº 101/00;

II - demonstrativo regionalizado do efeito sobre receitas e despesas decorrentes de isenções, anistias, remissões, subsídios e benefícios de natureza financeira tributária e creditícia.

III - demonstrativo da compatibilidade da programação do orçamento com as metas previstas no Anexo de Metas Fiscais desta Lei, de acordo com o inciso I do art. 5º da Lei Complementar Federal nº 101/00.

IV - DAS DIRETRIZES GERAIS PARA A ELABORAÇÃO, EXECUÇÃO E ACOMPANHAMENTO DO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO E SUAS ALTERAÇÕES.

Art. 28 - No projeto de lei orçamentária para o exercício de 2022, as receitas e as despesas deverão ser orçadas pelo Poder Executivo a preços correntes de 2019.

Art. 29 - A elaboração do projeto, a aprovação e a execução da Lei Orçamentária de 2022 deverão ser realizadas de modo a evidenciar a transparência da gestão fiscal, observando-se o princípio da publicidade e permitindo-se amplo acesso da sociedade a todas as informações relativas a cada uma dessas etapas, bem como levará em conta a obtenção dos resultados previstos no Anexo II, considerando, ainda, os riscos fiscais demonstrados no Anexo III desta lei.

Art. 30 - As metas fiscais constantes do Anexo II desta lei poderão ser alteradas através de autorização legislativa, se verificado que o comportamento das receitas e despesas e as metas de resultado primário ou nominal indicar uma necessidade de revisão.

Art. 31 - Na programação da despesa não poderão ser:

I - fixadas as despesas sem que estejam definidas as respectivas fontes de recursos e legalmente instituídas as unidades executoras;

II - incluídos projetos com a mesma finalidade em mais de um órgão, ressalvados os casos de complementaridade de ações.

Art. 32 - O projeto de lei orçamentária conterá em nível de categoria de programação a identificação das fontes de recursos que não constarão da respectiva lei.

Art. 33 - As solicitações de abertura de créditos adicionais através de decretos, dentro dos limites autorizados na Lei Orçamentária Anual, serão submetidas à Secretaria Municipal de Administração e Finanças, acompanhadas de justificativas e a indicação dos efeitos dos acréscimos e reduções de dotações sobre a execução das atividades, dos projetos e das operações especiais e respectivas regionalizações atingidas e das correspondentes metas.

§ 1º A Lei Orçamentária Anual estabelecerá os limites para abertura de créditos adicionais e disporá sobre os remanejamentos e transferências de recursos entre as unidades orçamentárias e projetos de atividades da administração municipal.

§ 2º No decreto autorizativo, deverão constar, além das movimentações orçamentárias, os ajustes nas metas físicas das atividades e projetos envolvidos.

§ 3º As alterações decorrentes da abertura de créditos adicionais integrarão os quadros de detalhamento de despesas.

Art. 34 - Ao projeto de lei orçamentária não poderão ser apresentadas emendas quando:

I - anulem o valor de dotações orçamentárias com recursos provenientes de:

- a) recursos vinculados;
- b) recursos próprios de entidades da administração indireta, exceto quando remanejados para a própria entidade;
- c) contrapartida obrigatória do Tesouro Municipal a recursos transferidos ao Município;

II - anulem despesas relativas a:

- a) dotações para pessoal e encargos sociais;
- b) serviço da dívida;
- c) transferências tributárias constitucionais para os municípios;
- d) limite mínimo de Reserva de Contingência.

Art. 35 - A reserva de contingência será constituída, exclusivamente, de recursos do orçamento fiscal, equivalendo, no projeto de lei orçamentária, a no mínimo 2% (dois por cento) da receita corrente líquida e a 1% (um por cento) na lei orçamentária, sendo, no projeto e na lei, considerada como despesa primária para efeito de apuração do resultado fiscal.

Parágrafo único. Não será considerada, para os efeitos do caput, a reserva à conta de receitas próprias e vinculadas.

Art. 36 - Os projetos de lei relativos a créditos adicionais a conta de recursos do Tesouro relativa ao excesso de arrecadação serão apresentados na forma e com o detalhamento da Lei Orçamentária

Anual, acompanhada da exposição de motivos, contendo a atualização das estimativas da receita para o exercício.

Art. 37 - Durante a execução orçamentária do exercício de 2022, não poderão ser canceladas ou anuladas as dotações previstas para pessoal e encargos sociais e serviços da dívida, visando atender créditos adicionais com outras finalidades.

Parágrafo Único – O cancelamento ou anulações das dotações a que se refere o caput poderão ser efetuados em qualquer mês da execução do orçamento durante o exercício, para atender outros grupos de despesa, desde que a Unidade Orçamentária comprove, perante a Secretaria Municipal de Administração e Finanças, por meio de projeções, a existência de recursos suficientes para cobrir as despesas previstas para pessoal e encargos sociais e serviços da dívida até o final do exercício.

V - DAS DISPOSIÇÕES SOBRE OS PRECATÓRIOS JUDICIAIS

Art. 38 - A inclusão de dotações para o pagamento de precatórios na Lei Orçamentária de 2022 obedecerá ao disposto no art. 100 da Constituição Federal e no art. 78 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias – ADCT.

Art. 39 - O Poder Judiciário encaminhará à Procuradoria do Município a relação dos débitos constantes de precatórios judiciais a serem incluídos na proposta orçamentária de 2022, conforme determina o § 1º do art. 100 da Constituição Federal, especificando, no mínimo:

- I - número da ação originária
- II - data do ajuizamento da ação originária, quando ingressada após 31 de dezembro de 1999;
- III - número do precatório;
- IV - natureza da despesa: alimentar ou comum;
- V - data da atuação do precatório;
- VI - nome do beneficiário e o número de sua inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Físicas (CPF) ou Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ), do Ministério da Fazenda;
- VII - valor individualizado por beneficiário e total do precatório a ser pago;
- VIII – data de atualização do valor requisitado;
- IX - data do trânsito em julgado; e
- XI - número da Vara, a Comarca ou o Tribunal de origem.

Art. 40 - O pagamento de precatórios judiciais será efetuado em categoria de programação específica, incluída na Lei Orçamentária para esta finalidade.

VI - DAS DISPOSIÇÕES RELATIVAS ÀS DESPESAS DO MUNICÍPIO COM PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS

Art. 41 - Serão observados pelos Poderes Executivo e Legislativo na elaboração de suas propostas orçamentárias para pessoal e encargos sociais, os limites previstos nos artigos 19 e 20 da Lei Complementar Federal nº 101/00.

VII - DAS DISPOSIÇÕES SOBRE A ADMINISTRAÇÃO DA DÍVIDA PÚBLICA MUNICIPAL E DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO

Art. 42 - As operações de crédito, interna e externa, reger-se-ão pelo que determinam as resoluções do Senado Federal e em conformidade com o texto da Lei Complementar Federal nº 101/00 que regulamentar a matéria.

Art. 43 - A captação de recursos na modalidade de operações de crédito, pela administração direta ou por entidade da administração indireta, observada a legislação em vigor, será feita mediante a contratação de financiamentos.

Art. 44 - Somente poderão ser incluídas no projeto de lei orçamentária, as receitas e a programação de despesas decorrentes de

operações de crédito que já tenham sido contratadas junto aos organismos financeiros competentes, até o período de elaboração do orçamento.

VIII - DAS DISPOSIÇÕES SOBRE ALTERAÇÕES NA LEGISLAÇÃO TRIBUTÁRIA

Art. 45 - O Poder Executivo enviará à Câmara Municipal projetos de lei sobre matéria tributária que objetivem alterar a legislação vigente, com vistas a seu aperfeiçoamento, adequação aos mandamentos constitucionais e ajustamento às leis complementares federais, resoluções do Senado Federal ou decisões judiciais.

IX - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 46 - A Secretaria Municipal de Administração divulgará, no prazo de 30 (trinta) dias após a publicação da Lei Orçamentária Anual, os quadros de detalhamento de despesa por unidade orçamentária, do Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, especificando para cada categoria de programação a fonte, a categoria econômica, o grupo de despesa, a modalidade de aplicação, o elemento da despesa e a regionalização.

Art. 47 - O Poder Executivo, até 30 (trinta) dias após a publicação da Lei Orçamentária de 2022, estabelecerá a programação financeira e o cronograma de execução mensal de desembolso, por órgão, nos termos do art. 8º da Lei Complementar Federal nº 101/00, com vistas ao cumprimento da meta de resultado primário estabelecida nesta lei.

Art. 48 - O Poder Executivo adotará, durante o exercício de 2022, as medidas que se fizerem necessárias, observados os dispositivos legais, para dinamizar, operacionalizar e equilibrar a execução da Lei Orçamentária.

Art. 49 – O executivo Municipal enviará a proposta orçamentária à Câmara Municipal no prazo estabelecido na Lei Orgânica do Município, que a apreciará e a devolverá para sanção até o encerramento do período legislativo anual.

§ 1º - A Câmara Municipal não entrará em recesso enquanto não cumprir o disposto no “caput” deste artigo.

§ 2º - Se o projeto de lei orçamentária anual não for encaminhado à sanção até o início do exercício financeiro de 2022, fica o Executivo Municipal autorizado a executar a proposta orçamentária na forma original, até a sanção da respectiva lei orçamentária anual.

Art. 50 – Serão consideradas legais as despesas com multas e juros pelo eventual atraso no pagamento de compromissos assumidos, motivados por insuficiência de tesouraria.

Art. 51 – Os créditos especiais e extraordinários, abertos nos últimos quatro meses do exercício, poderão ser reabertos no exercício subsequente, por ato do Chefe do Poder Executivo.

Art. 52 - O Executivo Municipal está autorizado a assinar convênios com o Governo Federal, Estadual, em todos os Poderes, através de seus órgãos da administração direta ou indireta, para realização de obras ou serviços de competência ou não do Município, bem como com entidades associativas, desportivas e culturais sem fins lucrativos que prestam serviços públicos de forma complementar.

Art. 53 - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

FRANCISCO NERI DE OLIVEIRA
Prefeito

Nesta data, 23 de julho de 2021, Eu, Francisco Neri de Oliveira, Prefeito Municipal de Doutor Severiano, supridas as formalidades legais, SANCIONO a presente Lei, para que surta seus legais efeitos.

FRANCISCO NERI DE OLIVEIRA
Prefeito

Publicado por:
Michel Régis de Souza Melo
Código Identificador:98B983DE

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ENCANTO

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 16, DE 26 DE JULHO DE 2021

DECRETO Nº 16, DE 26 DE JULHO DE 2021

Dispõe sobre a Política de Governança Pública, risco e *Compliance* no âmbito do Poder Executivo do Município de Encanto/RN.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ENCANTO-RN, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei Orgânica Municipal, DECRETA:

CAPÍTULO I

DISPOSIÇÕES INICIAIS

Art. 1º Fica instituída a Política de Governança Pública, risco e *Compliance* baseada em custos no âmbito deste Poder materializando o parágrafo 3º do artigo 50 da Lei complementar 101/2000.

Art. 2º Para os efeitos desta política, considera-se:

I - Governança pública - conjunto de mecanismos de liderança, estratégia e controle voltadas para avaliar, direcionar e monitorar a gestão, com vistas à condução e geração de resultados nas políticas públicas e à prestação de serviços de interesse da sociedade;

II - *Compliance* público - alinhamento e adesão a valores, princípios e normas para sustentar e priorizar a entrega de valor público e o interesse público em relação ao interesse privado no setor público;

III - Valor público - produtos e resultados gerados, preservados ou entregues pelo órgão ou entidade que representem respostas efetivas e úteis às necessidades ou às demandas de interesse público e modifiquem aspectos do conjunto da sociedade ou de grupos específicos reconhecidos como destinatários legítimos de bens e serviços públicos;

IV - Alta administração - ocupantes de cargos de natureza política (CNP), Secretários, Secretários Executivos, Subsecretários e cargos a estes equivalentes na Administração Autárquica e Fundacional deste Poder;

V - Gestão de riscos - processo de natureza permanente, estabelecido, direcionado e monitorado pela alta administração, que contempla as atividades de identificar, avaliar e gerenciar potenciais eventos que possam afetar o órgão ou a entidade, destinado a fornecer segurança razoável quanto à realização de seus objetivos; e

VI - Medida Geral de Avaliação: valor baseado em metodologia desenvolvida pela pesquisa acadêmica que não envolva critério de rateio, e seja baseado em evidências auditáveis de custos, permitindo a avaliação e comparação das atividades da estrutura da entidade internamente e possibilitando a comparação da estrutura entre entidades.

VII - Nível de Serviço Comparado - medida geral de avaliação baseado em metodologia desenvolvida pela pesquisa da Universidade de Brasília voltada a subsidiar o processo decisório baseado em

evidências auditáveis de custos, permitindo a avaliação e comparação das atividades da estrutura da entidade e possibilitando a comparação da estrutura entre entidades.

VIII - Evidência Auditável de custos: elemento estrutural para a realização de auditoria da gestão e governança baseada em custos, caracterizada como uma informação que comunica e pactua por meio dos atributos de avaliação e comparação advindos da contabilidade financeira pública.

IX - Custos: sacrifício de recursos decorrente do processo produtivo do setor público.

CAPÍTULO II

DOS PRINCÍPIOS E DIRETRIZES

Art. 3º São princípios da governança pública:

I - capacidade de resposta;

II - integridade;

III - confiabilidade;

IV - melhoria regulatória;

V - transparência; e

VI - prestação de contas e responsabilidade.

Art. 4º São diretrizes da governança pública:

I - direcionar ações para a busca de resultados para a sociedade, propondo soluções tempestivas e inovadoras para lidar com a limitação de recursos e com as mudanças de prioridades;

II - promover a desburocratização, a racionalização administrativa, a modernização da gestão pública e a integração dos serviços públicos, especialmente aqueles prestados por meio eletrônico, conforme orientações do órgão central de planejamento;

III - monitorar o desempenho e avaliar a concepção, a implementação e os resultados das políticas públicas e das ações prioritárias para assegurar que as diretrizes estratégicas sejam observadas;

IV - promover a integração entre os diferentes níveis e esferas do setor público, com vistas a gerar, preservar e entregar valor público;

V - fazer incorporar padrões elevados de conduta pela alta administração para orientar o comportamento dos agentes públicos, em consonância com as funções e as competências dos órgãos e entidades;

VI - implementar controles internos fundamentados em evidência auditáveis baseadas em custos, e também na gestão de risco, que privilegiará ações estratégicas de prevenção e correção antes de processos sancionadores;

VII - avaliar as propostas de criação, expansão ou aperfeiçoamento de políticas públicas e aferir seus custos e benefícios;

VIII - avaliar a conformidade da execução das políticas públicas com as diretrizes de planejamento estratégico;

IX - manter processo decisório orientado pelas evidências auditáveis focado em custos baseados no nível de serviço comparado, pela conformidade legal, pela qualidade regulatória, pela desburocratização e pelo apoio à participação da sociedade;

X - editar e revisar atos normativos, pautando-se pelas boas práticas regulatórias e pela legitimidade, estabilidade e coerência do ordenamento jurídico e realizando consultas públicas sempre que conveniente;

XI - promover a participação social por meio de comunicação aberta, voluntária e transparente das atividades e dos resultados do órgão ou entidade, de maneira a fortalecer e garantir o direito de acesso à informação, que será franqueada, mediante procedimentos objetivos e ágeis, de forma transparente, clara e em linguagem de fácil compreensão;

XII - promover a auditoria interna governamental buscando adicionar valor e melhorar as operações das organizações buscando alcançar seus objetivos, mediante a abordagem sistemática e disciplinada para avaliar e melhorar a eficácia dos processos de governança, de gestão de riscos e de controle; e

XIII - promover a tomada de decisão levando em consideração a avaliação dos ambientes interno e externo do órgão ou entidade e dos diferentes interesses da sociedade.

CAPÍTULO III

DOS MECANISMOS DE GOVERNANÇA PÚBLICA

Art. 5º São mecanismos para o exercício da governança pública:

I - Liderança - conjunto de práticas de natureza humana ou comportamental, tais como integridade, competência, responsabilidade e motivação, exercido nos principais cargos de órgãos ou entidades, para assegurar a existência das condições mínimas para o exercício da boa governança;

II - Estratégia - definição de diretrizes, objetivos, planos e ações, além de critérios de priorização e alinhamento entre os órgãos e entidades e as partes interessadas, de maneira que os serviços e produtos de responsabilidade do órgão ou entidade alcancem o resultado pretendido; e

III - Controle - processos estruturados para mitigar os possíveis riscos com vistas ao alcance dos objetivos institucionais e para garantir a execução ordenada, ética, econômica, eficiente e eficaz das atividades do órgão ou entidade, com preservação da legalidade e da economicidade no dispêndio de recursos públicos.

Art. 6º Compete à alta administração implementar e manter mecanismos, instâncias e práticas de governança compreendendo, no mínimo:

I - formas de acompanhamento de resultados por meio do Nível de Serviço Comparado e outros índices;

- II - soluções para melhoria do desempenho do órgão ou entidade;
- III - mecanismos institucionais para mapeamento de processos;
- IV - instrumentos de promoção do processo decisório com base em evidências; e
- V - elaboração e implementação de planejamento estratégico do órgão ou entidade.

CAPÍTULO IV

DA GOVERNANÇA PÚBLICA

Seção I

Da Governança Pública em Órgãos e Entidades

Art. 7º Compete aos órgãos e às entidades integrantes deste Poder:

- I - executar a Política de Governança Pública, risco e *Compliance*, de maneira a incorporar os princípios e as diretrizes, e as recomendações oriundas de manuais, guias e resoluções do Conselho de Governança Pública, Risco e *Compliance* - CGov; e
- II - encaminhar ao CGov propostas relacionadas às competências previstas no artigo 10, com a justificativa da proposição e a minuta da resolução pertinente, se for o caso.

Seção II

Do Conselho de Governança Pública

Art. 8º Fica instituído o Conselho de Governança Pública, Risco e *Compliance* - CGov com a finalidade de assessorar o dirigente máximo do Poder na condução da Política de Governança Pública, risco e *Compliance* do Poder.

Art. 9º O CGov é composto pelos seguintes membros titulares permanentes:

- I - Secretário de Educação ou chefe de órgão equivalente que incorpore esta atribuição;
- II - Secretário de Gestão/Administração ou chefe de órgão equivalente que incorpore esta atribuição;
- III - Chefe da Auditoria/Controladoria interna ou chefe de órgão equivalente que incorpore esta atribuição;
- IV - Secretário de Planejamento, Orçamento e Recursos Humanos ou chefe de órgão equivalente que incorpore esta atribuição;
- V - Secretário de Saúde ou chefe de órgão equivalente que incorpore esta atribuição;

§ 1º Cada membro titular deve indicar seu substituto para suas ausências e impedimentos.

§ 2º Na primeira reunião do CGOV será definido seu coordenador.

§ 3º O CGov deve deliberar em reunião, mediante convocação de seu coordenador.

§ 4º A critério do CGov, representantes de outros órgãos e entidades do Poder e de outras entidades, podem ser convocados a participar das reuniões de trabalho do Conselho, sem direito a voto.

Art. 10. Compete ao CGov:

- I - propor medidas, mecanismos e práticas organizacionais para o atendimento aos princípios e às diretrizes de governança pública, risco e *compliance* estabelecidos;
- II - aprovar manuais e guias com medidas, mecanismos e práticas organizacionais que contribuam para a implementação dos princípios e das diretrizes de governança pública, risco e *compliance* estabelecidos;
- III - aprovar recomendações aos colegiados temáticos para garantir a coerência e aprimorar a coordenação de programas e da Política de Governança Pública, Risco e *Compliance*;
- IV - incentivar e monitorar a aplicação das melhores práticas de governança pública, risco e *compliance* no âmbito do Poder;
- V - expedir resoluções necessárias ao exercício de suas competências;
- VI - publicar suas atas e relatórios em sítio eletrônico do Poder; e
- VII - contribuir para a formulação de diretrizes para ações, no âmbito dos órgãos e das entidades do Poder, sobre:
 - a) transparência, governo aberto e acesso à informação pública;
 - b) integridade e responsabilidade corporativa;
 - c) prevenção e enfrentamento da corrupção;
 - d) estímulo ao controle social no acompanhamento da aplicação de recursos públicos; e
 - e) orientação e comunicação quanto aos temas relacionados às suas atividades.
- VIII - apresentar medidas para aperfeiçoamento e integração de ações com vistas a potencializar a efetividade de políticas e estratégias prioritizadas;
- IX - sugerir medidas e procedimentos destinados a valorizar a articulação intragovernamental na execução, monitoramento e

avaliação de ações conjuntas, intercâmbio de experiências, transferência de tecnologia e capacitação quanto às políticas e às estratégias estabelecidas;

X - monitorar os projetos prioritários do Poder;

XI - constituir, se necessário, colegiado temático para implementar, promover, executar e avaliar políticas ou programas de governança relativos a temas específicos; e

XII - acompanhar o cumprimento da Política de Governança Pública, Risco e *Compliance* estabelecida.

Art. 11. O CGov pode constituir grupos de trabalho específicos para subsidiá-lo no cumprimento de suas competências.

§ 1º Representantes de órgãos e entidades públicas e privadas podem ser convidados a participar dos grupos de trabalho constituídos pelo CGov.

§ 2º O CGov deve definir, no ato de criação do grupo de trabalho, seus objetivos específicos, sua composição e o prazo para conclusão de seus trabalhos.

Art. 12. Compete ao Gabinete do dirigente máximo do poder prestar o apoio técnico e administrativo ao CGov, devendo:

- I - receber, instruir e encaminhar aos membros do CGov as propostas destinadas ao Conselho;
- II - encaminhar a pauta, a documentação, os materiais de discussão e os registros das reuniões aos membros do CGov;
- III - comunicar aos membros do CGov data, hora e local das reuniões ordinárias e extraordinárias, que podem ser presenciais ou realizadas por meio eletrônico;
- IV - disponibilizar as atas e as resoluções do CGov em sítio eletrônico;
- V - apoiar o CGov no monitoramento das políticas públicas e metas prioritárias estabelecidas pelo dirigente máximo do Poder; e
- VI - estabelecer rotinas de fornecimento regular de informações sobre o desempenho de órgãos e entidades do Poder em relação às prioridades definidas pelo CGov e promover a análise dessas informações com vistas a:

- a) identificar necessidade de ajustes, quando os resultados previstos não forem atingidos; e
- b) propor ao CGov a realização de reuniões de acompanhamento dos problemas não solucionados.

Seção III

Dos Comitês Internos de Governança Pública

Art. 13. Os órgãos e as entidades do Poder, por ato do dirigente máximo do Poder, podem instituir Comitê Interno de Governança Pública - CIG.

Parágrafo primeiro. O objetivo dos Comitês Internos de Governança Pública é garantir o desenvolvimento e a apropriação das melhores práticas de governança de forma contínua e progressiva, nos termos estabelecidos pelo CGov.

Art. 14. São competências dos Comitês Internos de Governança Pública:

- I - implementar e manter processos e mecanismos adequados à incorporação dos princípios e das diretrizes da governança previstos nesta política;
- II - incentivar e promover iniciativas voltadas para:
 - a) a implementação do acompanhamento de resultados no órgão ou na entidade, valendo-se inclusive de indicadores e medidas;
 - b) a promoção de soluções para melhoria do desempenho institucional; e
 - c) a implementação de mecanismo para mapeamento de processos e a adoção de instrumentos para o aprimoramento do processo decisório.
- III - acompanhar e promover a implementação de medidas, mecanismos e práticas organizacionais de governança pública, risco e *compliance* definidos pelo CGov;
- IV - apoiar e incentivar políticas transversais; e
- V - promover a implantação de metodologia de Gestão de Riscos, auditoria interna e *compliance*.

Art. 15. Os Comitês Internos de Governança Pública são compostos, no mínimo, por:

- I - Secretário ou chefe de órgão equivalente que incorpore esta atribuição na qualidade de coordenador;
- II - Secretários Adjuntos ou chefe de órgão equivalente que incorpore esta atribuição; e
- III - Outros servidores, se designados.

Art. 16. Os Comitês Internos de Governança Pública devem divulgar suas atas, relatórios e resoluções em sítio eletrônico do órgão ou entidade.

CAPÍTULO V

DO SISTEMA DE GESTÃO DE RISCOS

Art. 17. Cabe à alta administração instituir, manter, monitorar e aprimorar sistema de gestão de riscos e controles internos com vistas à identificação, à avaliação, ao tratamento, ao monitoramento e à análise crítica de riscos que possam impactar a implementação da estratégia e a consecução dos objetivos do órgão ou entidade no cumprimento da sua missão institucional, observados os seguintes princípios:

I - implementação e aplicação de forma sistemática, estruturada, oportuna e documentada, subordinada ao interesse público;

II - integração da gestão de riscos ao processo de planejamento estratégico e aos seus desdobramentos, às atividades, aos processos de trabalho e aos projetos em todos os níveis do órgão ou entidade, relevantes para a execução da estratégia e o alcance dos objetivos institucionais;

III - estabelecimento de controles internos proporcionais aos riscos, de maneira a considerar suas causas, fontes, consequências e impactos, observada a relação custo-benefício; e

IV - utilização dos resultados da gestão de riscos para apoio à melhoria contínua do desempenho e dos processos governança, de gerenciamento de risco, controle e auditoria interna.

CAPÍTULO VI

DA TRANSPARÊNCIA PÚBLICA

Art. 18. Os órgãos e entidades da administração direta e indireta do Poder estão autorizados, observadas as restrições legais de acesso à informação, conceder acesso as suas bases de dados e informações para utilização no trabalho do Conselho de Governança Pública – Cgov.

CAPÍTULO VII

DO COMPLIANCE PÚBLICO

Art. 19. Os órgãos e entidades do Poder devem atuar alinhados aos padrões de *compliance* e probidade da gestão pública, estruturando controles internos baseados evidências auditáveis, na gestão de riscos e garantindo a prestação de serviços públicos de qualidade.

Art. 20. O CGov deve auxiliar os órgãos e entidades do Poder no aperfeiçoamento de políticas e procedimentos de prevenção à corrupção, aumento da eficiência e promoção da integridade, podendo:

I - formular, incentivar e implementar políticas e programas para o incremento de processos decisórios governamentais, de auditoria interna e para o desenvolvimento de mecanismos de integridade e prevenção à corrupção nos órgãos e entidades;

II - treinar periodicamente a alta administração dos órgãos e entidades em temas afetos à ética e integridade, auxiliando-os na coordenação e monitoramento de ações de prevenção à corrupção;

III - apoiar a avaliação de riscos à integridade institucional, observando padrões nacionais e internacionais;

IV - propor inovações em gestão pública e cultura organizacional para o planejamento, execução e monitoramento de atividades e para a definição de escopo, natureza, período e extensão dos procedimentos de prevenção à corrupção e promoção da integridade;

V - promover o reconhecimento público de pessoas que tenham se destacado em iniciativas relacionadas a ética e boas práticas de gestão;

VI - fomentar a realização de estudos e pesquisas de prevenção à corrupção, promoção da integridade e conduta ética;

VII - articular-se com órgãos, entidades e organismos nacionais e internacionais que atuem no campo da prevenção à corrupção e promoção da integridade;

VIII - apoiar e orientar as secretarias de demais órgãos na implementação de procedimentos de prevenção à corrupção, promoção da integridade, da ética e da transparência ativa;

IX - promover parcerias com empresas fornecedoras de órgãos e entidades do para fomentar a construção e efetiva implementação de programas de prevenção à corrupção; e

X - apoiar as empresas públicas, caso exista, na implantação de programas de integridade.

Art. 21. Os órgãos e as entidades do Poder devem instituir programa de integridade com o objetivo de adotar medidas destinadas à

prevenção, à detecção e à punição de fraudes e atos de corrupção e aumento da eficiência, estruturado nos seguintes eixos:

I - comprometimento e apoio permanente da alta administração;

II - definição de unidade responsável pela implementação e acompanhamento do programa no órgão ou entidade, sem prejuízo das demais atividades nela exercidas;

III - identificação, análise, avaliação e tratamento de riscos de integridade sob orientação da Auditoria/Controladoria Geral ou órgão equivalente;

IV - promoção de treinamentos e eventos que disseminem, incentivem e reconheçam boas práticas na gestão pública; e

V - monitoramento contínuo do programa de integridade.

Parágrafo único. A instituição de programas de integridade, de que trata o caput, deve ser realizada sob coordenação da Auditoria/Controladoria ou órgão equivalente.

Art. 22. A Alta Administração, podendo consultar ao CGov, poderá estabelecer prazos e procedimentos necessários a conformação, execução e monitoramento de programas de integridade dos órgãos e entidades do Poder.

CAPÍTULO VIII

DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 23. O CGov poderá editar atos complementares e estabelecer procedimentos para conformação, execução e monitoramento de processos de governança pública, risco e *compliance*, observado o disposto nesta política.

Art. 24. A participação no CGov, CIG e grupos de trabalho constituídos é considerada prestação de serviço público relevante e não remunerada.

Art. 25. As empresas estatais, caso existam, podem adotar princípios e diretrizes de governança pública, risco e *compliance* estabelecidas nesta política, respeitadas suas atribuições legais e estatutárias.

Art. 26. Na consolidação da Política de Governança Pública, risco e *Compliance*, e no cumprimento do parágrafo terceiro do artigo 50 da Lei complementar 101/2000 o poder utilizará os itens VI e VII definidos no artigo 2º deste decreto para avaliação, além de outras informações que achar oportuna.

Art. 27. Para implementação da Política de Governança Pública, Risco e *Compliance*, os órgãos e entidades do Poder podem buscar apoio, nos termos da lei, por intermédio de convênios ou outros instrumentos com órgãos e entidades, públicas ou privadas, em âmbito federal ou estadual, notadamente com Instituições de Pesquisa, Tribunais de Contas e outros.

Art. 28. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Encanto-RN, 26 de julho de 2021.

ALBERONE NERI DE OLIVEIRA LIMA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Maria Adriane dos Santos

Código Identificador:0963E844

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE FELIPE GUERRA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL – REGISTRO DE PREÇO Nº. 024/2021.

O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Felipe Guerra, no uso de suas atribuições legais, torna público que no dia 10 de agosto de 2021, às 08h:30min, fará licitação na modalidade Pregão Presencial nº 024/2021, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM – Tem como objeto a Elaboração de Registro de preço para eventual contratação de empresa especializada nos serviços de Soldas em geral e manutenção em equipamentos, máquinas e veículos e em qualquer bens moveis e imóveis das diversas secretarias do município de Felipe Guerra/RN, de acordo com os quantitativos e especificações constantes no Anexo I(Termo de Referência). O procedimento licitatório obedecerá ao disposto na Lei Federal nº 10.520/2002, Lei Federal nº 8.666/1993, e suas alterações posteriores que lhe foram introduzidas, bem como à legislação correlata, e demais exigências previstas no Edital e seus

Anexos. O Edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados na sala da Comissão de Licitação, localizada na Rua João Batista Gurgel, nº97 – Cidade Alta – Centro – Felipe Guerra/RN, de segunda a sexta-feira, das 08h00min às 13h00min ou pelo Site: <https://www.felipeguerra.rn.gov.br/licitacoes/pesquisa?id=423>.

Felipe Guerra/RN, 27 de julho de 2021.

ANDRÉ MICK F. CARDOSO

Pregoeiro.

Publicado por:
André Mick Ferreira Cardoso
Código Identificador:309E2324

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE DURAÇÃO
AO CONTRATO Nº. 0130/2021**

PROCESSO Nº. 01040042/21. Partes: **Contratante:** Prefeitura Municipal de Felipe Guerra/RN. CNPJ: 08.349.086.0001-74-**Contratado:** KERVENY RAMON DOS SANTOS SILVA– CPF: 701.400.264-36; Objeto: Primeiro Termo Aditivo de duração de contrato de pessoa na função de Vigilante, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, através da Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos de Felipe Guerra – RN. Vigência: **31/12/2021**. LEGALIDADE: Fundamentação Legal: nos termos do art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 e Lei Complementar 320/2013 do Município de Felipe Guerra. DOTAÇÃO: As despesas decorrentes do objeto desta contratação serão custeadas pela Dotação Orçamentária: Unidade Orçamentária: 03 - Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos– PROGRAMA: 04.122.0005.2.004– Manutenção da Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos - 3.1.90.04.00-Contratação por tempo determinado Fonte: 1001000; Local/data: Felipe Guerra RN, 1º de julho de 2021.

SALOMÃO GOMES DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Elizângela Pinheiro da Silva
Código Identificador:7FA21913

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE DURAÇÃO
AO CONTRATO Nº. 0129/2021**

PROCESSO Nº. 01040041/21. Partes: **Contratante:** Prefeitura Municipal de Felipe Guerra/RN. CNPJ: 08.349.086.0001-74-**Contratado:** JAIR DA COSTA ALVES– CPF: 030.439.104-27; Objeto: Primeiro Termo Aditivo de duração de contrato de pessoa na função de Vigilante, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, através da Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos de Felipe Guerra – RN. Vigência: **31/12/2021**. LEGALIDADE: Fundamentação Legal: nos termos do art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 e Lei Complementar 320/2013 do Município de Felipe Guerra. DOTAÇÃO: As despesas decorrentes do objeto desta contratação serão custeadas pela Dotação Orçamentária: Unidade Orçamentária: 03 - Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos– PROGRAMA: 04.122.0005.2.004– Manutenção da Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos - 3.1.90.04.00-Contratação por tempo determinado Fonte: 1001000; Local/data: Felipe Guerra RN, 1º de julho de 2021.

SALOMÃO GOMES DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Elizângela Pinheiro da Silva
Código Identificador:B2C2D3CD

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
RECURSOS HUMANOS**

**EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE DURAÇÃO
AO CONTRATO Nº. 0131/2021**

PROCESSO Nº. 01040043/21. Partes: **Contratante:** Prefeitura Municipal de Felipe Guerra/RN. CNPJ: 08.349.086.0001-74-**Contratado:**LINDEMBERGUE VALENTIM DO NASCIMENTO– CPF:053.950.864-04; Objeto: Primeiro Termo Aditivo de duração de contrato de pessoa na função de Vigilante, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, através da Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos de Felipe Guerra – RN. Vigência: **31/12/2021**. LEGALIDADE: Fundamentação Legal: nos termos do art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 e Lei Complementar 320/2013 do Município de Felipe Guerra. DOTAÇÃO: As despesas decorrentes do objeto desta contratação serão custeadas pela Dotação Orçamentária: Unidade Orçamentária: 03 - Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos– PROGRAMA: 04.122.0005.2.004– Manutenção da Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos - 3.1.90.04.00-Contratação por tempo determinado Fonte: 1001000; Local/data: Felipe Guerra RN, 1º de julho de 2021.

SALOMÃO GOMES DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Elizângela Pinheiro da Silva
Código Identificador:495E09E7

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE DURAÇÃO
AO CONTRATO Nº. 0132/2021**

PROCESSO Nº. 01040044/21. Partes: **Contratante:** Prefeitura Municipal de Felipe Guerra/RN. CNPJ: 08.349.086.0001-74-**Contratado:** DAMIÃO ALVES DA SILVA – CPF: 075.243.274-55; Objeto: Primeiro Termo Aditivo de duração de contrato de pessoa na função de Vigilante, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, através da Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos de Felipe Guerra – RN. Vigência: **31/12/2021**. LEGALIDADE: Fundamentação Legal: nos termos do art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 e Lei Complementar 320/2013 do Município de Felipe Guerra. DOTAÇÃO: As despesas decorrentes do objeto desta contratação serão custeadas pela Dotação Orçamentária: Unidade Orçamentária: 03 - Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos– PROGRAMA: 04.122.0005.2.004– Manutenção da Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos - 3.1.90.04.00-Contratação por tempo determinado Fonte: 1001000; Local/data: Felipe Guerra RN, 1º de julho de 2021.

SALOMÃO GOMES DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Elizângela Pinheiro da Silva
Código Identificador:4EFD6E9B

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE DURAÇÃO
AO CONTRATO Nº. 095/2021**

PROCESSO Nº. 01040007/21. Partes: **Contratante:** Fundo Municipal de Saúde do Município de Felipe Guerra/RN. CNPJ: n.º 12.452.550/0001-20, - **Contratado:** Kassia Mavielly de Sena Moraes– CPF: **107.218.104-54**; Objeto: Primeiro Termo Aditivo de duração de contrato de pessoa na função de **Técnica de Enfermagem** com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, através do Fundo Municipal de Saúde do Município de Felipe Guerra – RN. Vigência: **31/12/2021**. LEGALIDADE: Fundamentação Legal: nos termos do art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 e Lei Complementar 320/2013 do Município de Felipe Guerra. DOTAÇÃO: As despesas decorrentes do objeto desta contratação serão custeadas pela Dotação Orçamentária: Unidade Orçamentária: 13 - Fundo Municipal de Saúde– PROGRAMA: 10.301.0009.2.049 – Manutenção das Atividades do

Fundo Municipal de Saúde, 3.1.90.04.00-Contratação por tempo determinado Fonte: 10010000; Local/data: Felipe Guerra RN, 1º de julho de 2021.

JACKELINE GURGEL CAMARA
Representante do FMS.

Publicado por:
Elizângela Pinheiro da Silva
Código Identificador:64A81DEE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE DURAÇÃO AO CONTRATO Nº. 0102/2021

PROCESSO Nº. 01040014/21. Partes: **Contratante:** Fundo Municipal de Saúde do Município de Felipe Guerra/RN. CNPJ: n.º 12.452.550/0001-20, - **Contratado:** Itaécio de Souza – CPF: **785.562.284-53**; Objeto: Primeiro Termo Aditivo de duração de contrato de pessoa na função de **Motorista** com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, através do Fundo Municipal de Saúde do Município de Felipe Guerra – RN. Vigência: **31/12/2021**. LEGALIDADE: Fundamentação Legal: nos termos do art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 e Lei Complementar 320/2013 do Município de Felipe Guerra. DOTAÇÃO: As despesas decorrentes do objeto desta contratação serão custeadas pela Dotação Orçamentária: Unidade Orçamentária: 13 - Fundo Municipal de Saúde– PROGRAMA: 10.301.0009.2.049 – Manutenção das Atividades do Fundo Municipal de Saúde, 3.1.90.04.00-Contratação por tempo determinado Fonte: 10010000; Local/data: Felipe Guerra RN, 1º de julho de 2021.

JACKELINE GURGEL CAMARA
Representante do FMS.

Publicado por:
Elizângela Pinheiro da Silva
Código Identificador:E50786BE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE DURAÇÃO AO CONTRATO Nº. 096/2021

PROCESSO Nº. 01040008/21. Partes: **Contratante:** Fundo Municipal de Saúde do Município de Felipe Guerra/RN. CNPJ: n.º 12.452.550/0001-20, - **Contratado:** Wedna da Silva Benevides – CPF: **067.839.624-82**; Objeto: Primeiro Termo Aditivo de duração de contrato de pessoa na função de **Técnica de Enfermagem** com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, através do Fundo Municipal de Saúde do Município de Felipe Guerra – RN. Vigência: **31/12/2021**. LEGALIDADE: Fundamentação Legal: nos termos do art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 e Lei Complementar 320/2013 do Município de Felipe Guerra. DOTAÇÃO: As despesas decorrentes do objeto desta contratação serão custeadas pela Dotação Orçamentária: Unidade Orçamentária: 13 - Fundo Municipal de Saúde– PROGRAMA: 10.301.0009.2.049 – Manutenção das Atividades do Fundo Municipal de Saúde, 3.1.90.04.00-Contratação por tempo determinado Fonte: 10010000; Local/data: Felipe Guerra RN, 1º de julho de 2021.

JACKELINE GURGEL CAMARA
Representante do FMS.

Publicado por:
Elizângela Pinheiro da Silva
Código Identificador:EBBC6C74

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE DURAÇÃO AO CONTRATO Nº. 097/2021

PROCESSO Nº. 01040009/21. Partes: **Contratante:** Fundo Municipal de Saúde do Município de Felipe Guerra/RN. CNPJ: n.º 12.452.550/0001-20, - **Contratado:** Marlenice Leite da Silva – CPF: **050.009.254-08**; Objeto: Primeiro Termo Aditivo de duração de contrato de pessoa na função de **Técnica de Enfermagem** com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, através do Fundo Municipal de Saúde do Município de Felipe Guerra – RN. Vigência: **31/12/2021**. LEGALIDADE: Fundamentação Legal: nos termos do art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 e Lei Complementar 320/2013 do Município de Felipe Guerra. DOTAÇÃO: As despesas decorrentes do objeto desta contratação serão custeadas pela Dotação Orçamentária: Unidade Orçamentária: 13 - Fundo Municipal de Saúde– PROGRAMA: 10.301.0009.2.049 – Manutenção das Atividades do Fundo Municipal de Saúde, 3.1.90.04.00-Contratação por tempo determinado Fonte: 10010000; Local/data: Felipe Guerra RN, 1º de julho de 2021.

JACKELINE GURGEL CAMARA
Representante do FMS.

Publicado por:
Elizângela Pinheiro da Silva
Código Identificador:E396CD91

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE DURAÇÃO AO CONTRATO Nº. 094/2021

PROCESSO Nº. 01040006/21. Partes: **Contratante:** Fundo Municipal de Saúde do Município de Felipe Guerra/RN. CNPJ: n.º 12.452.550/0001-20, - **Contratado:** Francisca Danielly Alves da Silva – CPF: **064.129.564-25**; Objeto: Primeiro Termo Aditivo de duração de contrato de pessoa na função de **Técnica de Enfermagem** com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, através do Fundo Municipal de Saúde do Município de Felipe Guerra – RN. Vigência: **31/12/2021**. LEGALIDADE: Fundamentação Legal: nos termos do art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 e Lei Complementar 320/2013 do Município de Felipe Guerra. DOTAÇÃO: As despesas decorrentes do objeto desta contratação serão custeadas pela Dotação Orçamentária: Unidade Orçamentária: 13 - Fundo Municipal de Saúde– PROGRAMA: 10.301.0009.2.049 – Manutenção das Atividades do Fundo Municipal de Saúde, 3.1.90.04.00-Contratação por tempo determinado Fonte: 10010000; Local/data: Felipe Guerra RN, 1º de julho de 2021.

JACKELINE GURGEL CAMARA
Representante do FMS

Publicado por:
Elizângela Pinheiro da Silva
Código Identificador:1B51CD2A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE DURAÇÃO AO CONTRATO Nº. 092/2021

PROCESSO Nº. 01040004/21. Partes: **Contratante:** Fundo Municipal de Saúde do Município de Felipe Guerra/RN. CNPJ: n.º 12.452.550/0001-20, - **Contratado:** Juliana Emanuela da Costa Oliveira Leite – CPF: **076.309.504-46**; Objeto: Primeiro Termo Aditivo de duração de contrato de pessoa na função de **Enfermeira** com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, através do Fundo Municipal de Saúde do Município de Felipe Guerra – RN. Vigência: **31/12/2021**. LEGALIDADE: Fundamentação Legal: nos termos do art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 e Lei Complementar 320/2013 do Município de Felipe Guerra. DOTAÇÃO: As despesas decorrentes do objeto desta contratação serão custeadas pela Dotação Orçamentária: Unidade Orçamentária: 13 - Fundo Municipal de Saúde– PROGRAMA: 10.301.0009.2.049 – Manutenção das Atividades do Fundo Municipal de Saúde, 3.1.90.04.00-Contratação por tempo determinado Fonte: 10010000; Local/data: Felipe Guerra RN, 1º de julho de 2021.

JACKELINE GURGEL CAMARA
Representante do FMS.

Publicado por:
Elizângela Pinheiro da Silva
Código Identificador:77033E88

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE DURAÇÃO
AO CONTRATO Nº. 090/2021**

PROCESSO Nº. 01040002/21. Partes: **Contratante:** Fundo Municipal de Saúde do Município de Felipe Guerra/RN. CNPJ: n.º 12.452.550/0001-20, - **Contratado:** Andreza Aparecida Bezerra Jacome Alves- CPF: **095.799.204-19**; Objeto: Primeiro Termo Aditivo de duração de contrato de pessoa na função de **Enfermeira** com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, através do Fundo Municipal de Saúde do Município de Felipe Guerra – RN. Vigência: **31/12/2021**. LEGALIDADE: Fundamentação Legal: nos termos do art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 e Lei Complementar 320/2013 do Município de Felipe Guerra. DOTAÇÃO: As despesas decorrentes do objeto desta contratação serão custeadas pela Dotação Orçamentária: Unidade Orçamentária: 13 - Fundo Municipal de Saúde- PROGRAMA: 10.301.0009.2.049 – Manutenção das Atividades do Fundo Municipal de Saúde, 3.1.90.04.00-Contratação por tempo determinado Fonte: 10010000; Local/data: Felipe Guerra RN, 1º de julho de 2021.

JACKELINE GURGEL CAMARA
Representante do FMS.

Publicado por:
Elizângela Pinheiro da Silva
Código Identificador:45B9268F

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE DURAÇÃO
AO CONTRATO Nº. 089/2021**

PROCESSO Nº. 01040001/21. Partes: **Contratante:** Fundo Municipal de Saúde do Município de Felipe Guerra/RN. CNPJ: n.º 12.452.550/0001-20, - **Contratado:** Naldo Menezes de Brito – CPF: **029.337.474-05**; Objeto: Primeiro Termo Aditivo de duração de contrato de pessoa na função de **ASG (auxiliar de serviços gerais)** com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, através do Fundo Municipal de Saúde do Município de Felipe Guerra – RN. Vigência: **31/12/2021**. LEGALIDADE: Fundamentação Legal: nos termos do art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 e Lei Complementar 320/2013 do Município de Felipe Guerra. DOTAÇÃO: As despesas decorrentes do objeto desta contratação serão custeadas pela Dotação Orçamentária: Unidade Orçamentária: 13 - Fundo Municipal de Saúde- PROGRAMA: 10.301.0009.2.049 – Manutenção das Atividades do Fundo Municipal de Saúde, 3.1.90.04.00-Contratação por tempo determinado Fonte: 10010000; Local/data: Felipe Guerra RN, 1º de julho de 2021.

JACKELINE GURGEL CAMARA
Representante do FMS.

Publicado por:
Elizângela Pinheiro da Silva
Código Identificador:332445D6

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
RECURSOS HUMANOS
PROCESSO Nº. 01040001/21. PARTES: CONTRATANTE:
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE FELIPE
GUERRA/RN. CNPJ: N.º 12.452.550/0001-20, - CONTRATADO:
NALDO MENEZES DE BRITO – CPF: 029.337.474-05;
OBJETO: PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE DURAÇÃO DE
CONTRATO DE PE**

PROCESSO Nº. 01040005/21. Partes: **Contratante:** Fundo Municipal de Saúde do Município de Felipe Guerra/RN. CNPJ: n.º 12.452.550/0001-20, - **Contratado:** Aline Vanessa de Oliveira Dantas – CPF: **061.397.684-38**; Objeto: Primeiro Termo Aditivo de duração de contrato de pessoa na função de **Enfermeira** com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, através do Fundo Municipal de Saúde do Município de Felipe Guerra – RN. Vigência: **31/12/2021**. LEGALIDADE: Fundamentação Legal: nos termos do art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 e Lei Complementar 320/2013 do Município de Felipe Guerra. DOTAÇÃO: As despesas decorrentes do objeto desta contratação serão custeadas pela Dotação Orçamentária: Unidade Orçamentária: 13 - Fundo Municipal de Saúde- PROGRAMA: 10.301.0009.2.049 – Manutenção das Atividades do Fundo Municipal de Saúde, 3.1.90.04.00-Contratação por tempo determinado Fonte: 10010000; Local/data: Felipe Guerra RN, 1º de julho de 2021.

JACKELINE GURGEL CAMARA
Representante do FMS.

Publicado por:
Elizângela Pinheiro da Silva
Código Identificador:FD1633C1

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDO PEDROZA**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº
064/2021**

Dadas às informações constantes do processo administrativo abaixo discriminado, reconheço a Dispensa de licitação.

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Fernando Pedroza/RN

CONTRATADA: FRANCISCO IVAN DE FRANÇA DIAS

CNPJ: 29.048.853/0001-85

OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de material de expediente, para atender as necessidades administrativas da Prefeitura Municipal de Fernando Pedroza/RN.

VALOR ESTIMADO:R\$ 3.617,50 (três mil, seiscentos e dezessete reais e cinquenta centavos).

BASE LEGAL: Artigo 24, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 33.90.30 – material de consumo;

Fernando Pedroza/RN, 27 de julho de 2021.

SANDRA JAQUELINE JOTA RIBEIRO
Prefeita Municipal de Fernando Pedroza

Publicado por:
Jose Alisson Nicacio Barboza Arruda
Código Identificador:50BB45A9

**GABINETE DA PREFEITA
DECRETO MUNICIPAL Nº 105/2021, DE 27 DE JULHO DE
2021**

Define medidas de flexibilização, de caráter excepcional e temporário, destinadas ao enfrentamento da pandemia da COVID-19, no âmbito do Município de Fernando Pedroza, Estado do Rio Grande do Norte.

A **PREFEITA DE FERNANDO PEDROZA/RN**, no uso das atribuições legais, em consonância com a Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO a necessidade de manutenção de medidas restritivas visando à diminuição das aglomerações e do fluxo de

peças em espaços coletivos, uma vez que persiste a baixa proporção da população vacinada, muito distante ainda do mínimo necessário para haver uma influência na redução dos números de novos casos;

CONSIDERANDO a importância de um planejamento responsável nas ações de combate à pandemia, definindo parâmetros e protocolos de saúde que permitam resgatar a atividade econômica no Município, fundamental para a preservação dos empregos e da renda da população, afetados pelas necessárias restrições de funcionamento;

CONSIDERANDO que o combate à pandemia e a adoção de medidas de prevenção são questões que devem ser enfrentadas por toda a sociedade, e que o esforço para a superação da crise é de responsabilidade conjunta de governos, de empresas e de cidadãos;

CONSIDERANDO a necessidade de esforços conjuntos entre os diferentes Entes Federativos para adoção de medidas de combate ao novo coronavírus, bem como a articulação de ações de fortalecimento do sistema de saúde,

D E C R E T A:

CAPÍTULO I DAS DISPOSIÇÕES INICIAIS

Art. 1º Este Decreto estabelece medidas restritivas, de caráter excepcional e temporário, destinadas ao enfrentamento da pandemia de COVID-19, vigentes entre 28 de julho a 19 de agosto de 2021.

CAPÍTULO II DO TOQUE DE RECOLHER

Art. 2º A partir do dia 28 de julho de 2021, fica estabelecida medida de "toque de recolher", com a proibição de circulação de pessoas em todo município de Fernando Pedroza/RN, entre as 23h as 5h do dia seguinte, como medida de diminuição do fluxo de pessoas em ruas e espaços públicos e mitigação de aglomerações.

§ 1º - É permitido o deslocamento durante a vigência do toque de recolher, seja mediante serviço de transporte de passageiros ou veículo próprio, restritamente em situações de emergência, para o deslocamento entre o local de trabalho e o domicílio residencial e nos casos dos serviços excetuados pelo §1º deste artigo.

§ 6º As forças de segurança do Estado do Rio Grande do Norte, que atuam neste município, promoverão operações constantes para garantir a aplicação das medidas dispostas neste Decreto, bem como para assegurar o distanciamento social e coibir aglomerações, sem prejuízo das ações complementares de fiscalização e planejamento realizadas por este município.

DA OBRIGATORIEDADE DO USO DE MÁSCARAS DE PROTEÇÃO

Art. 3º Permanece em vigor o dever geral de proteção individual no Município de Fernando Pedroza, consistente no uso obrigatório de máscara de proteção facial por todos aqueles que, independente do local de destino ou naturalidade, ingressarem neste município, bem como por aqueles que precisarem sair de suas residências, especialmente quando do uso de transporte público, individual ou coletivo, ou no interior de estabelecimentos abertos ao público, durante o estado de calamidade pública decorrente da COVID-19, ficando excepcionado(a)s dessa vedação:

- I – pessoas com transtorno do espectro autista, com deficiência intelectual, com deficiências sensoriais ou com quaisquer outras deficiências que as impeçam de fazer o uso adequado de máscara de proteção facial, conforme declaração médica;
- II – crianças com menos de 3 (três) anos de idade;
- III – aqueles que, utilizando máscara de proteção facial, estiverem sentados à mesa de estabelecimento para alimentação fora do lar e tiver de retirá-la exclusivamente durante a consumação.

§ 1º Os órgãos públicos, os estabelecimentos privados e os condutores e operadores de veículos de transporte de passageiros ficam obrigados a exigir o uso de máscaras de proteção facial pelos seus servidores, empregados, colaboradores, consumidores e usuários.

DO DEVER ESPECIAL DE PROTEÇÃO AO IDOSO

Art. 4º Os idosos e as demais pessoas enquadradas no grupo de risco da COVID-19 se sujeitarão a um dever especial de proteção, devendo restringir sua circulação, com o uso obrigatório de máscaras de proteção facial, apenas ao deslocamento para atividades e serviços essenciais.

PARÁGRAFO ÚNICO. As medidas previstas neste artigo não se aplicam aos agentes públicos, profissionais de saúde e de quaisquer outros setores cujo funcionamento seja essencial para o controle da pandemia de COVID-19.

DOS PROTOCOLOS NO AMBIENTE DE TRABALHO

Art. 5º Com o específico fim de evitar a propagação do novo coronavírus, todos os estabelecimentos comerciais e industriais devem cumprir as normas sanitárias estabelecidas nos Decretos publicados neste município e nos protocolos sanitários específicos estabelecidos pelas Portarias Conjuntas, bem como as medidas a seguir estabelecidas:

- I – intensificar a triagem dos trabalhadores sintomáticos;
- II – realizar testes de diagnóstico em todos os trabalhadores sintomáticos
- III – realizar rastreio de contatos;
- IV – proceder com a notificação dos casos aos órgãos de acompanhamento de controle epidemiológico do Estado e acionar a Secretaria Municipal de Saúde local para auxiliar na realização da investigação do caso e de rastreamento de contatos;
- V – afastar o trabalhador sintomático e seus contatos pelo período recomendado de isolamento domiciliar.

Art. 6º Sem prejuízo da observância aos protocolos sanitários específicos, os responsáveis pelos estabelecimentos em funcionamento deverão:

- I – orientar e cobrar de seus clientes e trabalhadores o cumprimento dos protocolos específicos de segurança sanitária;
- II – esclarecer junto aos trabalhadores que a prestação de declarações falsas, posteriormente comprovadas, os sujeitará à responsabilização criminal, bem como às sanções decorrentes do exercício do poder diretivo patronal;
- III – disponibilizar equipamentos de proteção individual aos trabalhadores, de acordo com o risco à exposição;
- IV – Restaurantes e similares devem atentar ao limite máximo de 04 (quatro) pessoas por mesa e distanciamento de 2m entre as mesas;
- V – utilizar produtos de limpeza e desinfecção registrados na ANVISA.

§1º. A empresa deve fornecer máscaras de proteção facial em quantidade suficiente aos seus trabalhadores, devendo haver a substituição sempre que estiver úmida, com sujeira aparente, danificada ou se houver dificuldade para respirar, nos seguintes termos:

- I – preferencialmente do modelo PFF2; ou
- II – descartáveis, devendo haver a substituição da máscara a cada 3 (três) horas;
- III – em situações excepcionais, de tecidos, conforme definido no Programa de Prevenção de Riscos Ambientais (PPRA), associando-a a outra medida de proteção definida no referido programa, como **faceshield** ou maior distanciamento entre os postos de trabalho.

CAPÍTULO IV DAS MEDIDAS DE SUSPENSÃO DE FUNCIONAMENTO

Art. 7º Permanecem suspensos, com o fim específico de evitar a propagação do novo coronavírus (COVID-19) no município de Fernando Pedroza:

I – funcionamento de parques públicos, centros de artesanato, circos, bibliotecas, e demais equipamentos culturais;

II – realização shows, festas ou qualquer outra modalidade de evento em massa, inclusive em locais privado;

§ 1º O disposto neste artigo não impede o funcionamento para administração, manutenção e fiscalização das atividades elencadas.

DAS ATIVIDADES RELIGIOSAS

Art. 8º Fica permitida a abertura das igrejas, templos, espaços religiosos de matriz africana, centros espíritas, lojas maçônicas e estabelecimentos similares, inclusive para atividades de natureza coletiva, respeitadas as recomendações da autoridade sanitária, especialmente o distanciamento mínimo entre as pessoas, ou frequência não superior a 70% da capacidade máxima, o que for menor.

§ 1º A permissão do caput não se aplica ao período do toque de recolher, estabelecido no artigo 2º deste Decreto.

§ 2º Na hipótese do caput deste artigo, fica o dirigente do templo responsável por assegurar o controle e a higienização do local, bem como por orientar os frequentadores acerca dos riscos de contaminação, sendo vedado o acesso de pessoas do grupo de risco para o novo coronavírus (COVID-19).

DA REABERTURA DOS BARES E VENDA DE BEBIDAS ALCÓOLICAS

Art. 9º. Fica liberada a venda de bebidas alcoólicas e consumo poderá ser realizado nos estabelecimentos de bares e restaurantes, desde que respeitados o distanciamento mínimo de 1 m e meio (um metro e meio) entre as mesas e frequentadores de mesas distintas, evitando aglomeração e contato próximo não superior a quatro pessoas por mesas obedecendo inclusive o uso de máscaras. Tais estabelecimentos só poderão funcionar até as 23h:00min, não sendo permitido qualquer prorrogação de tempo extra.

PARÁGRAFO ÚNICO: Fica autorizada a possibilidade de música ao vivo exclusivamente nos bares deste município, respeitando o distanciamento mínimo de 1 m e meio (um metro e meio) entre as mesas e frequentadores de mesas distintas, evitando aglomeração e contato próximo não superior a quatro pessoas por mesas obedecendo inclusive o uso de máscaras.

DO TRANSPORTE PÚBLICO INTERMUNICIPAL

Art. 10. Fica mantida a proibição de transportar passageiros em pé no âmbito do Sistema de Transporte Coletivo Rodoviário Intermunicipal de Passageiros do Rio Grande do Norte (STIP/RN), bem como, no que couber, as medidas previstas na Portaria nº 017/2020 – GAC/SESAP/SEDED, de 31 de julho de 2020.

Parágrafo único. O condutor proibirá o acesso de passageiros sem utilização de máscara de proteção facial, devendo, em caso de recusa, acionar a autoridade policial para adoção das medidas cabíveis.

DAS ATIVIDADES DE ENSINO

Art. 11. As instituições de ensino ficam autorizadas a ampliar seu funcionamento de forma gradual, em sistema híbrido, com vistas a coibir a disseminação do novo coronavírus.

Art. 12. Os diretores e responsáveis legais das instituições de ensino, deverão observar, sem prejuízo das medidas constantes nos artigos 5º e 6º deste Decreto, todas as normas atinentes à medicina e segurança do trabalho, considerando o dever constitucional de manutenção de um ambiente laboral sadio para colaboradores, docentes e discentes, sob pena de responsabilização civil.

DAS ACADEMIAS DE GINÁSTICA

Art. 13. Fica permitida a abertura das academias de ginastica, com capacidade limitada de 60% (sessenta por cento) de pessoas por horário, adotando o responsável pelo estabelecimento todos os protocolos gerais e setoriais específicos. Obedecendo as regras contidas nas portarias que seguem: Portaria Conjunta nº 002, de 19 de março de 2021; Portaria Conjunta nº 012, de 13 de julho de 2020; Portaria Conjunta nº 018, de 04 de agosto de 2020;

DAS SANÇÕES AO DESCUMPRIMENTO DAS MEDIDAS SANITÁRIAS

Art. 14. As pessoas físicas e jurídicas deverão sujeitar-se ao cumprimento dos protocolos sanitários e das medidas estabelecidas neste Decreto, sob pena de multa, interdição e demais sanções administrativas e penais, nos termos previstos em lei.

§ 1º A inobservância dos protocolos e das medidas de segurança recomendadas pelas autoridades sanitárias previstas neste Decreto, sujeita o infrator, cumulativamente:

I – às multas previstas nos artigos 15 e seguintes do Decreto Estadual nº 29.742, de 04 de junho de 2020;

II – às penas previstas no art. 10 da Lei Federal nº 6.437, de 20 de agosto de 1977;

III – ao enquadramento nas infrações e penalidades constantes dos art. 268 e 330 do Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940 (Código Penal);

IV – à suspensão do alvará de funcionamento, enquanto perdurar o estado de calamidade pública decorrente da pandemia da COVID-19;

V – à interdição total ou parcial do evento, instituição, estabelecimento ou atividade pelos órgãos de fiscalização declinados neste Decreto.

§ 2º As multas aplicadas por este município, em atendimento ao disposto no decreto de nº 30.458, de 1º de abril de 2021, no cumprimento do seu dever de fiscalização das medidas sanitárias serão recolhidas ao Fundo Municipal de Saúde, observadas as normas de cada ente.

Palácio Governador Sylvio Pedroza, Gabinete da Prefeita do município de Fernando Pedroza/RN, em 27 de julho de 2021

SANDRA JAQUELINE JOTA RIBEIRO

Prefeita Municipal

Publicado por:

Alyssandro Henrique Quirino da Silveira

Código Identificador:2F4D142A

GABINETE DA PREFEITA

AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2021-SRP

O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Fernando Pedroza/RN, torna Público a Licitação na Modalidade PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2021-SRP, do tipo menor preço por item, tendo por **OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS** para futura e eventual aquisição de **Material de Expediente e utensílios domésticos**, para atender as necessidades da Administração e demais Secretarias do Município de Fernando Pedroza/RN, conforme especificações no edital e seus anexos. A abertura será no dia 10/08/2021, às 08h:30min. As propostas comerciais serão recebidas a partir do dia 28/07/2021 até o dia 10/08/2021, por meio do endereço www.portaldecompraspublicas.com.br, onde se encontra o link "registro de proposta". O edital e seus anexos poderão ser adquiridos através do e-mail cpl.pmf@gmail.com, no endereço eletrônico www.portaldecompraspublicas.com.br, ou no setor de Licitação na Prefeitura Municipal, das 8h:00min às 13h:00min.

Fernando Pedroza/RN, 27 de julho de 2021

WILK JACKSON ASSUNÇÃO

Pregoeiro

Publicado por:
Alyssandro Henrique Quirino da Silveira
Código Identificador:2D45C8B6

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE FRUTUOSO GOMES

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO:
010070095/2021

Extrato de Dispensa de Licitação**Processo:** 010070095/2021**Objeto:** Serviços de ultrassonografia realizadas em pessoas carentes deste município de Frutuoso Gomes.**Contratado:** FLAVIO ANTONIO LIMEIRA (672.286.824-91)**Valor Total Julgado:** R\$ 2.421,05**Base legal:** artigo 24, da Lei 8.666/93.

Publicado por:
Laiane Kelly Martins de Querioz
Código Identificador:AF6A988F

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO:
010070096/2021

Extrato de Dispensa de Licitação**Processo:** 010070096/2021**Objeto:** Serviço de assessoria contábil e gestão administrativa na confecção de relatórios.**Contratado:** Helison de Oliveira (050.957.594-38)**Valor Total Julgado:** R\$ 7.368,42**Base legal:** artigo 24, da Lei 8.666/93.

Publicado por:
Laiane Kelly Martins de Querioz
Código Identificador:9D135D66

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO:
010070097/2021

Extrato de Dispensa de Licitação**Processo:** 010070097/2021**Objeto:** Serviço de reposição de lâmpadas dos postes da rede de iluminação pública**Contratado:** JOÃO ALCIDEMAR ALVES DOS REIS e outros (047.116.914-56)**Valor Total Julgado:** R\$ 8.000,00**Base legal:** artigo 24, da Lei 8.666/93.

Publicado por:
Laiane Kelly Martins de Querioz
Código Identificador:49E44B09

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO:
010070098/2021

Extrato de Dispensa de Licitação**Processo:** 010070098/2021**Objeto:** Serviço de chaveiros, confecção de carimbos, placas, sinalização visual, banners, adesivos e congêneres.**Contratado:** PEDRO EVARISTO DIAS ME (27.997.819/0001-21)**Valor Total Julgado:** R\$ 1.649,00**Base legal:** artigo 24, da Lei 8.666/93.

Publicado por:
Laiane Kelly Martins de Querioz
Código Identificador:420B4B9F

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO:
010070099/2021

Extrato de Dispensa de Licitação**Processo:** 010070099/2021**Objeto:** Contratação de prestador de serviços de viagens com pessoas carentes para tratamento de saúde em Mossoró/RN**Contratado:** Ermilson Ferreira de Oliveira (257.796.738-10)**Valor Total Julgado:** R\$ 7.894,74**Base legal:** artigo 24, da Lei 8.666/93.

Publicado por:
Laiane Kelly Martins de Querioz
Código Identificador:D834A258

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO:
010070100/2021

Extrato de Dispensa de Licitação**Processo:** 010070100/2021**Objeto:** Serviços de solda e conserto das grades dos tratores da Secretaria Municipal de Agricultura**Contratado:** Antonio Helenilson da Silva (876.078.164-53)**Valor Total Julgado:** R\$ 8.052,63**Base legal:** artigo 24, da Lei 8.666/93.

Publicado por:
Laiane Kelly Martins de Querioz
Código Identificador:CC86EB10

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO:
010070101/2021

Extrato de Dispensa de Licitação**Processo:** 010070101/2021**Objeto:** Serviço de Viagens com Profissionais da Saúde do NASF para atendimento domiciliar**Contratado:** Reginaldo Roberto Ramos (010.872.354-21)**Valor Total Julgado:** R\$ 2.842,10**Base legal:** artigo 24, da Lei 8.666/93.

Publicado por:
Laiane Kelly Martins de Querioz
Código Identificador:C4C51F44

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANINHA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANINHA/RN AVISO DE
LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO SRP - N.º 021/2021

A Prefeitura Municipal de Goianinha/RN, através da sua comissão oficial, torna público que realizará a licitação, acima epigrafada conforme OBJETO: Formação de registro de preços para aquisição futura e de forma parcelada de medicamentos controlados para suprir as demandas da secretaria de saúde e garantindo o atendimento aos usuários da saúde do município de Goianinha/RN. – início de acolhimento das propostas: 08:45 horas do dia 29/07/2021 – término: 08:45 horas do dia 10/08/2021. E Abertura das propostas: às 08:45 horas do dia 10/08/2021, início da sessão de disputa de preços: às 09:00 horas do dia 10/08/2021 HORÁRIO DE BRASÍLIA. Esclarecimentos e o Edital no horário das 08:00 às 13:00 horas, na

sala da Comissão, localizada na Prefeitura Municipal de Goianinha/RN,) 3286-0029 – pelo e-mail: cplpmg2021@gmail.com ou pelo site www.portaldecompraspublicas.com.br.

Goianinha/RN, 27 de julho de 2021

À COMISSÃO

Publicado por:
Manoel Martins da Cruz
Código Identificador:B823BE1C

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANINHA
LEI N.º 2.100/2021

SANCIONO

AUTOR: Chefia do Executivo Municipal

Centro Administrativo Prefeito Rubens Lisboa

Goianinha/RN 17 de Junho de 2021

HOSANIRA GALVÃO

Prefeita

Dispõe sobre a regularização de doação de área do Patrimônio Público Municipal à Senhora Francisca Cidicleia Ribeiro Galvão, para construção de prédio comercial, e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE GOIANINHA/RN:

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Goianinha/RN aprovou e eu **SANCIONO** a seguinte Lei:

Artigo 1º. Fica doado à **Senhora Francisca Cidicleia Ribeiro Galvão**, inscrita no CPF sob o n.º 009.183.864-97 01 (um) terreno pertencente ao Patrimônio Público Municipal, localizado na Comunidade Cangaíba, Lote 28, quadra 01, no Município de Goianinha/RN, limitando-se ao:

NORTE: com imóvel pertencente ao Comercial Ducampo, medindo 10,00 metros;

S U L: com imóvel pertencente ao Senhor Joaquim Gomes de Souza Filho, medindo 10,00 metros;

LESTE: com a Rua João Barbalho de Carvalho, medindo 15,00 metros;

OESTE: com imóvel pertencente ao Senhor Paulo Dantas da Silva, medindo 15,00 metros;

Artigo 2º. O objetivo desta Lei é a regularização do referido imóvel, perante o Cartório de Registro de Imóveis e a Secretaria Municipal de Tributação do Município.

Artigo 3º. A transferência do terreno citado no artigo 1º desta Lei, será feita através de Escritura Pública de Doação, decorrendo todas as despesas por conta do beneficiado.

Artigo 4º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, em Goianinha/RN, 17 de junho de 2021.

JEAN NASCIMENTO DE ALBUQUERQUE

Presidente

DIÓGENES IZIDRO ROSA

Primeiro Secretário

SÍLVIO ALVES FERREIRA

Segundo Secretário

Publicado por:
Secretaria de Plan. Adm. e Finanças
Código Identificador:FCB0FB54

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANINHA
TERMO DE COOPERAÇÃO NO ÂMBITO DO PROGRAMA
CASA VERDE E AMARELA

I - DAS PARTES

COBANS COMPANHIA HIPOTECÁRIA, pessoa jurídica de direito privado, com sede em Guarulhos na Rua João Alfredo, 789, Bloco II, Sala B – Guarulhos – SP, CEP 07224-120, inscrita no CNPJ/MF sob no 53.263.331/0001-80, neste ato por seus representantes abaixo assinado, daqui por diante designada **AGENTE FINANCEIRO**; e,

MUNICÍPIO DE GOIANINHA/RN, entidade de direito público inscrito no CNPJ/MF sob nº 08.162.687/0001-73 com sede na Rodovia RN 003, Km 53, nº 96, Centro, Goianinha/RN, CEP: 59.173-000, neste ato, representado por sua Prefeita Municipal a Sra. Hosanira Galvão, brasileira, portadora do RG nº 1.122.726, inscrito no CPF/MF sob nº 721.028.454-00, daqui por diante designado **MUNICÍPIO**;

II - DAS CONSIDERAÇÕES

Considerando que o **AGENTE FINANCEIRO**, é Companhia Hipotecária devidamente habilitada pelo Banco Central do Brasil, conforme Resolução CMN nº 2.122 de 30 de novembro de 1994, Lei nº 9.514, de 20 de novembro de 1997 e Lei nº 11.977 de 07 de julho de 2009.

Considerando que o **AGENTE FINANCEIRO** é devidamente credenciado perante a Caixa Econômica Federal para obtenção e repasses de recursos oriundos do Fundo de Garantia – FGTS, conforme enquadramento no Art. 1º da Resolução CMN nº 1.980 de 30 de abril de 1993.

Considerando que a Lei Federal nº 14.118, de 12 de janeiro de 2021 instituiu o Programa Casa Verde e Amarela, que tem como finalidade promover o direito à moradia a famílias residentes em áreas urbanas com renda mensal de até R\$7.000,00 (sete mil reais) e famílias residentes em áreas rurais com renda anual de até R\$84.000,00 (oitenta e quatro mil reais), associado ao desenvolvimento econômico, à geração de trabalho e de renda e à elevação dos padrões de habitabilidade e de qualidade de vida da população urbana e rural.

Considerado que o Programa Casa Verde e Amarela será promovido por agentes públicos e privados, que assumirão atribuições específicas conforme a fonte de recursos e a ação a ser implementada.

Considerando que compete às instituições ou agentes financeiros, adotar mecanismos e procedimentos necessários à realização de ações abrangidas pelo Programa Casa Verde e Amarela e participar do referido Programa de acordo com a sua capacidade técnica e operacional, na forma a ser regulamentada pelo Ministério do Desenvolvimento Regional ou a ser aprovada pelos órgãos colegiados, conforme o caso, nos termos do inciso IV, do art. 5º da Lei Federal nº 14.118, de 12 de janeiro de 2021.

Considerando que aos governos estaduais, distrital e municipais, compete implementar e executar as suas políticas habitacionais em articulação com o Programa Casa Verde e Amarela visando garantir as condições adequadas para a sua realização e a sua execução, na qualidade de executores, de promotores ou de apoiadores, nos termos do inciso V, do art. 5º da Lei Federal nº 14.118, de 12 de janeiro de 2021.

Considerando que o **MUNICÍPIO** tem interesse em atender através do Programa Casa Verde e Amarela, municípios que se enquadrem e se interessam pelo referido Programa, visando a produção/aquisição de unidades residenciais de empreendimento habitacional estimulado e/ou promovido pelo **MUNICÍPIO**.

Considerando que o AGENTE FINANCEIRO possui expertise na operacionalização de programas de habitação de interesse social, tendo atuado nos últimos 16 anos como um dos principais parceiros privados da administração pública com relação aos programas de habitação de interesse social, repassando recursos para mais de 20 mil unidades habitacionais no âmbito do PSH e cerca de sete mil unidades no âmbito do PMCMV, aliada à parceiras com os Estados e Municípios.

Considerando que as Partes se declaram formal e legalmente autorizadas a confeccionar, assinar e a cumprir fiel e lealmente as disposições constantes das cláusulas e demais ajustes decorrentes deste instrumento.

RESOLVEM as PARTES, ajustar o presente instrumento nos termos abaixo, com fundamento nas considerações anteriores que integram e complementam este instrumento.

III - DAS CLÁUSULAS E DEMAIS CONDIÇÕES

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Constitui objeto deste Instrumento a viabilização de condições para atendimento habitacional no MUNICÍPIO, compatível com a realidade local, com o reconhecimento da diversidade regional, urbana e rural, ambiental, social, cultural e econômica do País, visando:

A promoção do planejamento integrado com as políticas urbanas de infraestrutura, de saneamento, de mobilidade, de gestão do território e de transversalidade com as políticas públicas de meio ambiente e de desenvolvimento econômico e social, com vistas ao desenvolvimento urbano sustentável.

Ampliar o estoque de moradias para atender às necessidades habitacionais, sobretudo da população de baixa renda; viabilizando a produção de unidades residenciais por candidatos selecionados pelo MUNICÍPIO, mediante a concessão de subsídios financeiros a serem fornecidos diretamente aos beneficiários finais de empreendimento habitacional de iniciativa do MUNICÍPIO.

1.1 A esse fim o AGENTE FINANCEIRO e o MUNICÍPIO somarão esforços objetivando a implementação do Programa, observadas as condições dispostas na Lei Federal nº 14.118, de 12 de janeiro de 2021 e demais normativos específicos do programa, especialmente as condições cumulativas:

Os candidatos não participem de qualquer programa de financiamento ou parcelamento imobiliário.

Sejam os imóveis localizados no MUNICÍPIO.

A documentação completa e os respectivos processos dos beneficiários finais e do empreendimento, devidamente instruídos em conformidade com a legislação em vigor, sejam entregues ao AGENTE FINANCEIRO em tempo hábil.

A quantidade de operações seja limitada a 52 (cinquenta e duas) unidades habitacionais.

1.2 O MUNICÍPIO se compromete a prestar toda a assistência jurídica e administrativa aos beneficiários selecionados, dando todas as informações e esclarecimentos necessários à obtenção dos recursos, suas condições e finalidade, assim como o correto preenchimento dos formulários dos processos correspondentes.

CLÁUSULA SEGUNDA - DAS PARTICIPAÇÕES

Para a viabilização plena das operações compreendidas neste termo as partes dele participarão como segue discriminado.

2.1 Incumbe ao AGENTE FINANCEIRO:

a) Oferecer assessoria especializada para a instrumentalização jurídica das operações;

b) Auxiliar o Município no que tange às ações necessárias para viabilizar as operações perante os órgãos reguladores do Programa Casa Verde e Amarela.

c) Repassar os recursos financeiros sob sua guarda diretamente para o construtor, contratado para a realização do empreendimento, sem prejuízo da mais ampla auditoria, fiscalização e medição pelas partes.

d) Manter sob sua guarda todos os recursos financeiros destinados ao repasse, visando os pagamentos das obras de edificação em nome e à conta dos beneficiários finais.

e) Prestar contas dos recursos sob sua guarda.

f) Credenciar o interveniente construtor responsável pela execução das edificações.

2.2 Incumbe ao MUNICÍPIO:

Munir-se do suporte legal necessário para firmar este termo e para viabilizar a transmissão dos lotes de terrenos, de modo que neles venham se edificar as respectivas unidades residenciais, com os recursos propiciados por este instrumento, sendo necessário que os lotes de terrenos sejam dotados de infraestrutura.

Em caso de lotes de terrenos que não sejam dotados da infraestrutura, providenciar a necessária infraestrutura no prazo estipulado no cronograma de obras.

Aportar bens e/ou serviços economicamente mensuráveis, indispensáveis à plena viabilização das operações necessárias à realização do empreendimento objetivado.

Aportar recursos financeiros indispensáveis à viabilização do empreendimento objetivado;

Deliberar, em conformidade com as características da população a ser beneficiada, acerca dos investimentos que poderão onerar os beneficiários finais.

Responder perante os Beneficiários pelas obrigações assumidas que vier a descumprir.

CLÁUSULA TERCEIRA - DOS RECURSOS FINANCEIROS

O Programa Casa Verde e Amarela é constituído pelos seguintes recursos, sem prejuízo de outros recursos que lhe venham a ser destinados:

a) contrapartidas financeiras, físicas ou de serviços de origem pública ou privada (inciso VII, art. 6º da Lei nº 14.118, de 12 de janeiro de 2021);

b) doações públicas ou privadas (inciso VIII, art. 6º, da Lei nº 14.118, de 12 de janeiro de 2021);

c) outros recursos destinados à implementação do programa oriundos de fontes nacionais e internacionais (inciso IX, art. 6º da Lei nº 14.118, de 12 de janeiro de 2021).

CLÁUSULA QUARTA - DA COMPOSIÇÃO DOS RECURSOS E CONTRAPARTIDA

As operações dos beneficiários contarão, obrigatoriamente, com contrapartidas aportadas pelo MUNICÍPIO em recursos financeiros e bens ou serviços economicamente mensuráveis.

4.1 O MUNICÍPIO repassará ao AGENTE FINANCEIRO a contrapartida em recursos financeiros no valor R\$ 33.000,00 (trinta e um mil reais) para cada beneficiário, totalizando R\$ 1.716.000,00 (hum milhão, setecentos e dezesseis mil reais) para suportar as obras das unidades habitacionais, com sinal de R\$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais) até o dia 06/08/2021 e o restante em até 8 (oito) parcelas mensais e consecutivas, sendo a primeira parcela repassada até o dia 30/08/2021.

4.2 Em caso de inadimplemento da contrapartida, fica resguardado ao **AGENTE FINANCEIRO** o direito de rescisão do presente termo, devendo o **MUNICÍPIO** arcar com os eventuais prejuízos decorrentes da sua inadimplência.

4.3 O **MUNICÍPIO** depositará os recursos previstos no item 4.1 desta cláusula, em conta corrente bancária a ser designada pelo **AGENTE FINANCEIRO**.

4.4 Será facultativo ao **MUNICÍPIO** dispor sobre o retorno financeiro da sua contrapartida, por parte dos beneficiários.

4.5 Os recursos mencionados no item 4.1 acima, deverão ser aportados na Caixa Econômica Federal (104), Agência 3009 (PAB Petrobras), Conta Corrente nº 000.002-1, favorecido: Cobansa Companhia Hipotecária, CNPJ: 53.263.331/0001-80.

CLÁUSULA QUINTA- DA REMUNERAÇÃO

As atividades a serem desenvolvidas pelo **AGENTE FINANCEIRO** serão remuneradas em um percentual total de 3,5% (três virgula cinco por cento) do valor do contrato por contrato firmado, para o desenvolvimento dos serviços abaixo relacionados:

- a) Estudo de viabilidade, análise e enquadramento da demanda;
- b) Análise, contratação e acompanhamento do contrato com os beneficiários finais;
- c) Originação do contrato com os beneficiários finais;
- d) Administração do contrato com os beneficiários finais.

5.1 O **AGENTE FINANCEIRO** fica autorizado a debitar na conta de operacionalização deste Instrumento, os valores destinados a cobrir as despesas relativas a suas atividades, nos termos da cláusula quinta e na proporcionalidade dos recursos aportados no item 4.1 deste instrumento.

5.2 Caso sejam necessários serviços não previstos na cláusula quinta, exemplificando: i) análise de novo beneficiário para substituição e ii) gestão fiduciária dos recursos, será acrescido o valor correspondente a 0,5% (zero virgula cinco por cento) por beneficiário do valor do contrato individual para cada evento.

CLÁUSULA SEXTA- DA LIBERAÇÃO DOS RECURSOS

Os recursos financeiros destinados ao programa, permanecerão em depósito junto ao **AGENTE FINANCEIRO** visando a satisfação dos encargos com as obras contratadas. O **AGENTE FINANCEIRO**, à vista dessa circunstância que visa facilitar e garantir a realização das obras, se obriga a liberar tais recursos diretamente ao interveniente construtor contratado pelos beneficiários, desde que efetivamente recebidos. O **MUNICÍPIO** declara, neste ato, inexistir qualquer óbice ou oposição à operacionalização dessa sistemática de liberação dos recursos financeiros.

6.1 O **MUNICÍPIO**, anteriormente às liberações de recursos pelo **AGENTE FINANCEIRO**, fará reunião com os beneficiários por ele selecionados, de cuja reunião será lavrada ata por todos assinada, com as finalidades de:

- a) Orientar os beneficiários visando a celebração de contratos com o interveniente construtor, esclarecendo que a referida contratação envolverá recursos financeiros de origem pública e privada, direcionados aos pagamentos das obras e serviços, onerosos e não onerosos, admitida a constituição de comissão de representantes para atuar como sua mandatária, com poderes de em seus nomes outorgar recibos dos valores repassados para o custeio das obras.
- b) Orientar que as obras de construção sejam realizadas por interveniente construtor contratado pelos beneficiários, representados pela **COMISSÃO DE REPRESENTANTES**, no exercício dos poderes de que estará investida; ou

c) Orientar que embora a construção das habitações não conte com a participação direta do **AGENTE FINANCEIRO** e do **MUNICÍPIO**, incumbirá ao segundo exercer amplamente a auditoria e a fiscalização sobre as obras contratadas, incumbindo a primeira aprovar previamente o nome do interveniente construtor a ser contratado e acompanhar e/ou promover as medições.

6.2 Os recursos provenientes serão liberados pelo **AGENTE FINANCEIRO** desde que efetivamente recebidos.

6.2.1 A liberação dos recursos financeiros diretamente ao interveniente construtor contratado, será sempre precedida da comprovação, pelos técnicos do **AGENTE FINANCEIRO** e **MUNICÍPIO**, do cumprimento do cronograma físico-financeiro aprovado.

6.2.2 A primeira liberação de recursos será efetuada depois de decorridos 05 (cinco) dias, contados da data da assinatura dos contratos das obras e serviços, sendo possível a antecipação para início das obras previsto no cronograma físico-financeiro aprovado, sendo esta liberação não superior à 30% (trinta por cento) do total do projeto.

6.2.3 Cada liberação de parcela de obra, não poderá ter valor superior a 50% (cinquenta por cento) do montante total do subsídio e o intervalo mínimo entre cada medição será de 15 (quinze) dias.

6.2.4 Para a liberação da última parcela do cronograma físico financeiro cujo valor mínimo será de 5% (cinco por cento) do montante global do orçamento da construção das unidades, o **MUNICÍPIO** deverá apresentar os documentos abaixo relacionados de acordo com os modelos fornecidos pelo **AGENTE FINANCEIRO**:

Termo de entrega das Unidades Habitacionais.

a) b) c) d) e) f) g) O atendimento aos documentos relacionados no anexo I deste instrumento

7.2 Constitui responsabilidade do **AGENTE FINANCEIRO** diligenciar de modo que os recursos, acrescidos daqueles submetidos a sua gestão, sejam aplicados nas obras das edificações.

7.3 Não constitui responsabilidade do **AGENTE FINANCEIRO** qualquer evento que diga respeito ao terreno, titularidade, ocupação e regularização; infraestrutura, contratação e às obras das edificações; e, ainda, em relação às questões urbanísticas.

CLÁUSULA OITAVA - DAS CONDIÇÕES DAS OPERAÇÕES

O **MUNICÍPIO** poderá conceder aos beneficiários por ele selecionados e aprovados pelo **AGENTE FINANCEIRO**, em conformidade com as informações contidas nos processos respectivos, financiamentos objetivando ao cumprimento dos objetivos do presente Instrumento, porém sob o título de investimento oneroso, de retorno exigível conforme venha ser previsto em contrato habitacional com eles celebrado.

8.1 Na hipótese considerada neste subitem, o valor do financiamento deverá ser compatível com as rendas familiares, observados, ainda, os prazos e as condições estabelecidas.

8.2 Ao **MUNICÍPIO**, na condição de credor dos investimentos onerosos, caberá a promoção da cobrança administrativa e da arrecadação das respectivas prestações de amortização, com os juros e a atualização monetária que ajustar.

8.3 Ao **AGENTE FINANCEIRO** fica facultado comparecer nos contratos habitacionais a serem celebrados entre o **MUNICÍPIO** e os beneficiários finais como mero interveniente.

CLÁUSULA NONA- DAS DECLARAÇÕES DAS PARTES CONVENIENTES

MUNICÍPIO declara que os imóveis a serem alienados aos beneficiários finais se encontram livres e desembaraçados de quaisquer ônus, caução, penhora, tributos e gravames outros de qualquer natureza, o que inclui eventuais créditos de terceiros a eles vinculados, assumindo as responsabilidades pela veracidade destas declarações perante os beneficiários e o **AGENTE FINANCEIRO**.

9.1 **OMUNICÍPIO** declara ter pleno conhecimento dos normativos aplicáveis a este Instrumento, obrigando-se a cumprir fielmente os regulamentos na seleção de seus beneficiários, como também na instrução dos respectivos processos.

CLÁUSULA DÉCIMA- DA APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTOS

No prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados da data deste instrumento e, antecedendo qualquer contratação com beneficiários finais, objetivando a eficácia deste ajuste, o **MUNICÍPIO** se obriga a entregar ao **AGENTE FINANCEIRO**:

10.1 Ato de designação das pessoas autorizadas a celebrar este instrumento, bem como as operações com ele relacionadas.

10.2 Quanto aos imóveis, deverá apresentar os seguintes documentos:

a) Lei autorizativa para que o **MUNICÍPIO** possa implementar o programa.

b) Declaração do **MUNICÍPIO** de inexistência de edificação no lote.

c) Plantas aprovadas pelo **MUNICÍPIO**, acompanhada do memorial descritivo do empreendimento habitacional, tipologia dos imóveis e sondagem do solo ou declaração da prefeitura.

d) Orçamento detalhado do custo da construção.

e) Cronograma físico-financeiro detalhado do empreendimento habitacional.

f) Anotação de responsabilidade técnica (ART) do projeto, assinado por um profissional devidamente habilitado junto ao CREA.

10.3 Os documentos constantes das alíneas acima, antecedem qualquer contratação com beneficiários finais, devendo ser entregues no mesmo prazo previsto no item 10 acima.

10.4 No mesmo prazo definido no item 10 acima, o **MUNICÍPIO** obriga-se a promover a publicação deste Termo no Diário Oficial do Município ou qualquer outro jornal de grande circulação.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA OUTORGA DOS TÍTULOS DE PROPRIEDADE DOS IMÓVEIS

OMUNICÍPIO, obriga-se a tomar as providências necessárias, isentando cabalmente o **AGENTE FINANCEIRO** de quaisquer responsabilidades decorrentes de eventuais impedimentos para a outorga da escritura ou para o registro do imóvel.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA AUDITORIA E DO ARQUIVO

Todos os documentos relacionados na Cláusula Décima acima, serão entregues pelo **MUNICÍPIO** ao **AGENTE FINANCEIRO** ou a quem esta indicar, para serem auditados e arquivados.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA- DA VIGÊNCIA

O prazo de vigência deste Instrumento é de até 18 (dezoito) meses, podendo ser prorrogado, a critério das partes, mediante prévia justificativa.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

As partes declaram que estão de pleno acordo com os termos do presente Instrumento, em especial concordam que os recursos sejam entregues para o interveniente construtor com o objetivo precípuo de assegurar a realização total das obras.

14.1 As partes declaram que as identificações e qualificações transcritas neste instrumento, foram fornecidas pelas mesmas, que por elas se responsabilizam.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DA RESCISÃO

A relação jurídica ajustada através deste Instrumento poderá ser desfeita acaso qualquer das suas partes venham a descumprir com os compromissos e obrigações que assumiu, mantendo-se em mora depois de decorridos 30 (trinta) dias do recebimento de comunicado escrito formulado pela parte inocente. Nessa hipótese, a parte que der causa à sua rescisão responderá pelos ônus proporcionais à inviabilização a que deu causa, quando configurado o inadimplemento de norma ou condição que implique em tal sanção.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DO FORO

Fica eleito o Foro da Comarca de São Paulo-SP, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas deste Instrumento, para todos os fins de direito.

As partes celebrantes firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor, perante as testemunhas abaixo, que também o firmam, para um só efeito legal.

São Paulo, 22 de julho de 2021.

COBANSA COMPANHIA HIPOTECÁRIA

Município de Goianinha/RN

HOSANIRA GALVÃO

Prefeita

Publicado por:

Secretaria de Plan. Adm. e Finanças

Código Identificador: 574785CC

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANINHA PORTARIA N.º 041/2021 – DIA/SEMPLAF, DE 20 DE JULHO DE 2021.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE GOIANINHA/RN, no uso de suas atribuições legais, definida através do Decreto n.º 833/2018, de 19.04.2018.

RESOLVE:

Conceder 01 (uma) diária, no valor unitário de R\$ 2.000,00 (dois mil reais), totalizando a importância de R\$ 2.000,00 (dois mil reais), a servidora HOSANIRA GALVÃO, matrícula de n.º 1423363/1, ocupante do cargo de PREFEITA MUNICIPAL, para cobrir as despesas com deslocamento e alimentação na cidade de São Paulo/SP, no período de 22 a 23 de Julho do ano em curso, para tratar de assuntos de interesse deste Município junto ao COBANSA COMPANHIA HIPOTECÁRIA, onde será celebrado um termo de cooperação para a construção de 52 (cinquenta e duas) unidades habitacionais para assim diminuir o déficit habitacional neste município e proporcionar uma melhor qualidade de vida aos seus municípios.

THYAGO ROCHA BARBALHO

Secretário Municipal de Planejamento, Administração e Finanças

Publicado por:

Secretaria de Plan. Adm. e Finanças

Código Identificador: 8BBD5E36

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANINHA TERMO DE RATIFICAÇÃO REFERENTE AO TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 060/2021 PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 406/2021

A Prefeita do município de Goianinha/RN, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e ainda, ancoradas na norma inscrita no Art. 26, “*Caput*”, da Lei Regente, considerando o incomensurável interesse público e considerando também, as conclusões formalmente motivadas no Parecer Jurídico, HOMOLOGA e RATIFICA o ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO, junto à empresa RANCHO ALEGRE COMERCIO E REPRESENTAÇÕES DE PRODUTOS AGROPECUARIOS LTDA, inscrita sob o CNPJ: 06.098.753/0001-68, para a CONTRATAÇÃO DE UMA EMPRESA FORNECIMENTO DE INSUMOS AGRÍCOLAS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE GOIANINHA, no valor global de R\$ 16.970,30 (dezesesseis mil novecentos e setenta reais e trinta centavos), ancorado no art. 24, inciso II, da Lei federal 8.666/1993 e suas alterações.

Goianinha/RN, 27 de julho de 2021

HOSANIRA GALVÃO

Prefeita Municipal

Publicado por:

Manoel Martins da Cruz

Código Identificador:27CCAF1D

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANINHA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 099/2021**

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANINHA/RN

CONTRATADA: RANCHO ALEGRE COMERCIO E REPRESENTAÇÕES DE PRODUTOS AGROPECUARIOS LTDA, inscrita sob o CNPJ nº 06.098.753/0001-68

Processo Administrativo nº 406/2021- Dispensa - nº 060/2021

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE UMA EMPRESA FORNECIMENTO DE INSUMOS AGRÍCOLAS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE GOIANINHA.

VALOR GLOBAL: R\$ 16.970,00 (dezesesseis mil novecentos e setenta reais).

UNIDADE 03.001 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS

PROJETO 2.008 – MANUT. DA SEC. MUN. DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS
NAT. /DESPESA 33.90.30– Outros Material de Consumo
FONTE 10010000-Recursos Ordinários

UNIDADE 04.001 – SECRETARIA MUNICIPAL DE TRIBUTAÇÃO E ARRECADAÇÃO

PROJETO 2015 – MANUT. DA SECRETARIA MUN. DE TRIBUTAÇÃO E ARRECADAÇÃO
NAT. /DESPESA 33.90.30– Outros Material de Consumo
FONTE 10010000-Recursos Ordinários

UNIDADE 05.001 – SEC. MUNIC. DE INFRAESTRUTURA

PROJETO 2.016 - MANUT. DAS ATIVIDADES DA SEC MUN DE INFRAESTRUTURA
NAT. /DESPESA 33.90.30– Outros Material de Consumo
FONTE 10010000-Recursos Ordinários

UNIDADE 06.002 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

PROJETO 2023 - MANUT. DA SECRET. MUN. DE SAÚDE
NAT. /DESPESA 33.90.30– Outros Material de Consumo
FONTE 12110000-Recargas de Impostos e de Transferência de Impostos- Saúde

UNIDADE 07.001 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCUCAÇÃO ESPORTE E LAZER

PROJETO 2045 - MANUT. DA SECRET. DE EDUC. ESPORTE E LAZER

NAT. /DESPESA 33.90.30– Outros Material de Consumo
FONTE 11110000- Receitas de Impostos e de Transf. de Impostos - Educação

PROJETO 2.047 - MANUT. DO ENSINO FUNDAMENTAL

NAT. /DESPESA 33.90.30– Outros Material de Consumo
FONTE 11110000- Receitas de Impostos e de Transf. de Impostos - Educação

PROJETO 2065 - MANUT. DO ENSINO INFANTIL-CRECHE

NAT. /DESPESA 33.90.30– Outros Material de Consumo
FONTE 11110000- Receitas de Impostos e de Transf. de Impostos - Educação

PROJETO 2066 - MANUT. DO ENSINO INFANTIL-PRÉ ESCOLAR

NAT. /DESPESA 33.90.30– Outros Material de Consumo
FONTE 11110000- Receitas de Impostos e de Transf. de Impostos - Educação

PROJETO 2086 - MANUT. DAS ATIVIDADES DO SETOR DE ESPORTES

NAT. /DESPESA 33.90.30– Outros Material de Consumo
FONTE 10010000-Recursos Ordinários

UNIDADE 08.002 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

PROJETO 2121 – MANUT. DA SECRETARIA MUNICIPAL DO TRAB., HABITAÇÃO E ASSIST. SOCIAL

NAT. /DESPESA 33.90.30– Outros Material de Consumo
FONTE 10010000-Recursos Ordinários

PROJETO 2105 – MANUT. DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

NAT. /DESPESA 33.90.30– Outros Material de Consumo
FONTE 10010000-Recursos Ordinários
13110000-Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social -FNAS

UNIDADE 09.001 – SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO

PROJETO 2121 – MANUT. DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO

NAT. /DESPESA 33.90.30– Outros Material de Consumo
FONTE 10010000-Recursos Ordinários

UNIDADE 10.001 – SEC. MUNIC. DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO E TURISMO

PROJETO 2117-MANUT. DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO E TURISMO

NAT. /DESPESA 33.90.30– Outros Material de Consumo
FONTE 10010000-Recursos Ordinários

UNIDADE 11.001 – SEC. MUNIC. DE DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL E URBANISTICO

PROJETO 2122-MANUT. DA SEC. MUN. DE DES. AMBIENTAL E URBANISTICO

NAT. /DESPESA 33.90.30– Outros Material de Consumo
FONTE 10010000-Recursos Ordinários

UNIDADE 12.001 – SEC. MUNIC. DE SERVIÇOS URBANOS

PROJETO 2020-MANUT. DA SEC. MUN. DE SERVIÇOS URBANOS

NAT. /DESPESA 33.90.30– Outros Material de Consumo
FONTE 10010000-Recursos Ordinários

UNIDADE 13.001 – SEC. MUNIC. DE CULTURA

PROJETO 2083-MANUT. DA SEC. MUN. DE CULTURA
NAT. /DESPESA 33.90.30– Outros Material de Consumo

FONTE 10010000-Recursos Ordinários

UNIDADE 14.001 – SEC. MUNIC. DE TRANSPORTE E TRANSITO
 PROJETO 2135-MANUT. DA SEC. MUN. DE TRANSPORTE E TRANSITO
 NAT. /DESPESA 33.90.30– Outros Material de Consumo
 FONTE 10010000-Recursos Ordinários

Vigência: 31/12/2021.
 Goianinha/RN em 27/07/2021

Prefeitura Municipal de Goianinha
HOSANIRA GALVÃO
 Contratante

Rancho Alegre Comercio e Representações de Produtos Agropecuarios LTDA,
 inscrita sob o CNPJ nº 06.098.753/0001-68
LEONARDO VIDAL BARBOSA
 CPF: 828.648.884-91
 Contratada

Publicado por:
 Manoel Martins da Cruz
Código Identificador:4A5E7A53

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANINHA
PORTARIA Nº 274/2021- GP

Goianinha/RN, 07 de julho de 2021.

A PREFEITA MUNICIPAL DE GOIANINHA – RN, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

R E S O L V E:

Art.1º - Exonerar a Sra. MARIA EMMANOELLE DA SILVA CABRAL, sob a portaria nº 274/2021, do cargo de Diretor(a) II da Secretaria Municipal de Saúde, da Prefeitura Municipal de Goianinha/RN.

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de julho de 2021.

Art.3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita Municipal de Goianinha/RN, em 07 de julho de 2021.

HOSANIRA GALVÃO
 Prefeita Municipal

Publicado por:
 Luciana Tavares Silva
Código Identificador:B40B2C62

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANINHA
PORTARIA Nº 275/2021- GP

Goianinha/RN, 07 de julho de 2021.

A PREFEITA MUNICIPAL DE GOIANINHA – RN, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

R E S O L V E:

Art.1º - Exonerar a Sra. RAFAELA RAQUEL VALDIVINO CORDEIRO MACHADO, sob a portaria nº 275/2021, do cargo de Diretor(a) II da Secretaria Municipal de Planejamento, Administração e Finanças, da Prefeitura Municipal de Goianinha/RN.

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de julho de 2021.

Art.3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita Municipal de Goianinha/RN, em 07 de julho de 2021.

HOSANIRA GALVÃO
 Prefeita Municipal

Publicado por:
 Luciana Tavares Silva
Código Identificador:7124387B

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANINHA
PORTARIA Nº 276/2021- GP

Goianinha/RN, 07 de julho de 2021.

A PREFEITA MUNICIPAL DE GOIANINHA – RN, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

R E S O L V E:

Art.1º - Nomear, a Sra. MARIA EMMANOELLE DA SILVA CABRAL, sob a portaria nº 276/2021, para o cargo de Diretor(a) II da Secretaria Municipal de Planejamento, Administração e Finanças, da Prefeitura Municipal de Goianinha/RN.

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de julho de 2021.

Art.3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita Municipal de Goianinha/RN, em 07 de julho de 2021.

HOSANIRA GALVÃO
 Prefeita Municipal

Publicado por:
 Luciana Tavares Silva
Código Identificador:AED347C7

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANINHA
PORTARIA Nº 277/2021- GP

Goianinha/RN, 07 de julho de 2021.

A PREFEITA MUNICIPAL DE GOIANINHA – RN, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

R E S O L V E:

Art.1º - Nomear, a Sra. RAFAELA RAQUEL VALDIVINO CORDEIRO MACHADO, sob a portaria nº 277/2021, para o cargo de Diretor(a) II da Secretaria Municipal de Saúde, da Prefeitura Municipal de Goianinha/RN.

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de julho de 2021.

Art.3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita Municipal de Goianinha/RN, em 07 de julho de 2021.

HOSANIRA GALVÃO
 Prefeita Municipal

Publicado por:
Luciana Tavares Silva
Código Identificador:F6016372

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR DIX-SEPT
ROSADO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO CONTRATO Nº: 0132/2021

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 0132/2021

ORIGEM: ADESÃO Nº 02/2021

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR DIX-SEPT ROSADO/RN

CONTRATADA: GM LOCAÇÕES E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 10.385.620/0001-40

OBJETO: Adesão a Ata de Registro de Preços n.º 19/2020, advinda do Pregão Presencial n.º 19/2020-SRP, e Processo n.º 050801/2020, realizado pela Prefeitura Municipal de Porto do Mangue/RN, que realizou processo administrativo visando registro de preços para a eventual contratação de empresa especializada em locação de veículos e máquinas pesadas para atender demanda das secretarias municipais.

ITENS ADERIDOS: Item 2 – 100 (cem) diárias de veículo preferencialmente fabricação nacional, 04 portas, versão básica da linha, capacidade para 5 pessoas, destinado ao transporte exclusivo de passageiros, com fornecimento de motorista, sem combustível e Km livre; Item 3 – 02 (dois) veículos preferencialmente de fabricação nacional, tipo minivan, com capacidade para 07 pessoas, destinado ao transporte de passageiros e cargas, com fornecimento de motorista, sem combustível e Km livre; Item 6 – 100 (cem) diárias de veículo tipo Van, capacidade para 20 passageiros, mais um motorista, fabricação nacional, destinado ao transporte de passageiros, com fornecimento de motorista, sem combustível e Km livre; Item 10 – 01 (um) veículo preferencialmente de fabricação nacional, 2 (duas) portas, para transporte de cargas, com fornecimento de motorista, sem combustível e Km livre; Item 12 – 01 (um) veículo preferencialmente de fabricação nacional, para transporte de cargas, tipo carroceria aberta, de madeira, com capacidade mínima de carga de 8.000kg, com fornecimento de motorista, sem combustível e Km livre; Item 15 – 01 (uma) Caçamba com basculante, com capacidade de 12 (Doze) m³, com fornecimento de motorista, sem combustível e Km livre; Item 16 – 500 (quinhentas) horas de Retroescavadeira com potência mínima de 70 HP, ou superior, capacidade da caçamba frontal mínima de 0,5M³, braço estendido com profundidade mínima de escavação de 5,0M, tipo LCB ou similar. Com fornecimento de operador, sem combustível e; Item 17 – 500 (quinhentas) horas de Pá carregadeira, com balde com capacidade de 2.8 m³ e pá com largura de 2.55 m, tipo modelo Caterpillar 924 G ou similar. Com fornecimento de operador, sem combustível.

VALOR TOTAL: R\$572.380,00 (quinhentos e setenta e dois mil trezentos e oitenta reais)

VIGÊNCIA: 05 de julho de 2021 a 05 de julho de 2022.

DATA DA ASSINATURA: 05 de julho de 2021.

Palácio Dix-Sept Rosado, Governador Dix-Sept Rosado/RN, 22 de julho de 2021.

ARTUR RODRIGUES DO VALE COSTA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Neliane Priscila de Medeiros Guimarães
Código Identificador:7F9BA660

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO CONTRATO Nº: 0131/2021

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 0131/2021

ORIGEM: ADESÃO Nº 02/2021

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR DIX-SEPT ROSADO/RN

CONTRATADA: O S LOCADORA DE VEÍCULOS EIRELI, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 17.409.932/0001-95

OBJETO: Adesão a Ata de Registro de Preços n.º 19/2020, advinda do Pregão Presencial n.º 19/2020-SRP, e Processo n.º 050801/2020, realizado pela Prefeitura Municipal de Porto do Mangue/RN, que realizou processo administrativo visando registro de preços para a eventual contratação de empresa especializada em locação de veículos e máquinas pesadas para atender demanda das secretarias municipais.

ITENS ADERIDOS: Item 8 - 05 (cinco) ônibus Rodoviário, com capacidade para 50 passageiros sentados, com fornecimento de motorista, sem combustível e Km livre; Item 18 – 500 (quinhentas) horas de Escavadeira hidráulica sobre esteiras, tipo Caterpillar 313D2 ou Hyundai R140LC-9 ou similar, com carreta para transporte, sem combustível, incluindo operador; Item 19 – 500 (quinhentas) horas de Motoniveladora, com potência de 140 HP ou superior, tipo Caterpillar 120 ou similar, com fornecimento de operador, sem combustível e; Item 20 - 500 (quinhentas) horas de Trator de esteira, com potência de 110 HP e peso operacional mínimo de 12.000KG, tipo Caterpillar D6 ou similar, com fornecimento de operador, sem combustível.

VALOR TOTAL: R\$985.333,00 (novecentos e oitenta e cinco mil trezentos e trinta e três reais)

VIGÊNCIA: 05 de julho de 2021 a 05 de julho de 2022.

DATA DA ASSINATURA: 05 de julho de 2021.

Palácio Dix-Sept Rosado, Governador Dix-Sept Rosado/RN, 22 de julho de 2021.

ARTUR RODRIGUES DO VALE COSTA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Neliane Priscila de Medeiros Guimarães
Código Identificador:C9F318BB

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 027/2021 – GP

DECRETO Nº 027/2021 – GP GOV. DIX-SEPT ROSADO- RN, EM 27 DE JUNHO DE 2021.

Reafirma a necessidade de observância das medidas sanitárias e amplia a retomada gradual das atividades socioeconômicas no âmbito do Poder Executivo Municipal e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Governador Dix-sept Rosado-RN, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO o Estado de Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional (ESPIN) decretado pelo Ministério da Saúde por meio da Portaria nº188, de 03 de fevereiro de 2020, em virtude da disseminação global da infecção humana pelo novo coronavírus (Covid-19);

CONSIDERANDO a importância de um planejamento responsável nas ações de combate à pandemia, definindo parâmetros e protocolos sanitários que, de um lado, assegurem a proteção à saúde e, de outro, permitam resgatar a atividade econômica no Município, fundamental para a preservação dos empregos e da renda da população, afetados pelas necessárias restrições de funcionamento;

CONSIDERANDO a diminuição da taxa de ocupação de leitos críticos na rede municipal e estadual de saúde, a indicar um cenário epidemiológico favorável à ampliação da retomada das atividades socioeconômicas;

CONSIDERANDO a retomada gradual das atividades socioeconômicas estabelecidas no Decreto Estadual nº 30.562, de 11 de maio de 2021;

CONSIDERANDO, ainda, o cronograma de retomada dos setores de eventos, constante do Decreto Estadual nº 30.676 de 22 de junho de 2021;

CONSIDERANDO, por fim, o estabelecido no Decreto Estadual n.º 30.714, de 06 de julho de 2021;

DECRETA:

Art. 1º. Permanece em vigor o dever geral de proteção individual no Município de Governador Dix-Sept Rosado/RN, consistente no uso obrigatório de máscara de proteção facial por todos aqueles que, independente do local de destino ou naturalidade, ingressarem no território municipal, bem como por aqueles que precisarem sair de suas residências, especialmente quando do uso de transporte público, individual ou coletivo, ou no interior de estabelecimentos abertos ao público, durante o estado de calamidade pública decorrente da COVID-19.

§ 1º Os órgãos públicos, os estabelecimentos privados e os condutores e operadores de veículos de transporte de passageiros ficam obrigados a exigir o uso de máscaras de proteção facial pelos seus servidores, empregados, colaboradores, consumidores e usuários.

§ 2º Os órgãos públicos e os estabelecimentos privados devem fornecer as máscaras de proteção facial a seus servidores, funcionários e colaboradores.

Art. 2º. A partir da vigência deste Decreto, as atividades socioeconômicas ficam autorizadas a funcionar entre 05h (cinco horas da manhã) e 00h (meia noite), com exceção as atividades essenciais que, em razão de sua natureza, não estão sujeitas ao horário de funcionamento previsto.

Art. 3º. Os serviços de foodparks, restaurantes, bares, distribuidora de bebidas, lojas de conveniência e similares, disporão de 60 (sessenta) minutos de tolerância para encerramento das suas atividades presenciais.

Art. 4º. Com o específico fim de evitar a propagação do novo coronavírus, todos os estabelecimentos comerciais e industriais devem cumprir as normas sanitárias estabelecidas no Decreto Estadual n.º 29.742, de 04 de junho de 2020, e nos protocolos sanitários específicos estabelecidos pelos Decretos Municipais, bem como as medidas a seguir estabelecidas:

I - intensificar a triagem dos trabalhadores sintomáticos;

II - realizar testes de diagnóstico em todos os trabalhadores sintomáticos;

III - realizar rastreamento de contatos;

IV - proceder com a notificação dos casos à Secretaria Municipal de Saúde local para auxiliar na realização da investigação do caso e de rastreamento de contatos;

V - afastar o trabalhador sintomático e seus contatos pelo período recomendado de isolamento domiciliar.

Art. 5º. Sem prejuízo da observância aos protocolos sanitários específicos, os responsáveis pelos estabelecimentos em funcionamento deverão:

I - orientar e cobrar de seus clientes e trabalhadores o cumprimento dos protocolos específicos de segurança sanitária;

II - esclarecer junto aos trabalhadores que a prestação de declarações falsas, posteriormente comprovadas, os sujeitará à responsabilização criminal, bem como às sanções decorrentes do exercício do poder diretivo patronal;

III - disponibilizar equipamentos de proteção individual aos trabalhadores, de acordo com o risco à exposição;

IV - utilizar produtos de limpeza e desinfecção registrados na ANVISA.

§1º A empresa deve fornecer máscaras de proteção facial em quantidade suficiente aos seus trabalhadores, devendo haver a substituição sempre que estiver úmida, com sujeira aparente, danificada ou se houver dificuldade para respirar.

Art. 6º. Continua proibida a realização de todo tipo de festas, shows e similares, que ensejem aglomeração de pessoas, até posterior deliberação a depender da manifestação das correspondentes autoridades sanitárias.

Parágrafo Único: Em caso de realização de qualquer evento anteriormente citado, os representantes da Secretaria Municipal de Saúde e seus agentes realizarão a autuação e interdição imediata e,

havendo resistência, deverão comunicar à polícia Militar para adoção das demais medidas cabíveis.

Art. 7º. Fica autorizada a retomada gradual e responsável das atividades coletivas de natureza religiosa, em igrejas, templos, espaços religiosos de matriz africana, centros espíritas, lojas maçônicas e estabelecimentos similares, respeitados os protocolos sanitários vigentes.

Art. 8º. A retomada das atividades religiosas de que dispõe o art. 7º deste Decreto será realizada em 03 (três) fases e observará o seguinte cronograma:

I - Fase 01: a partir de 27 de julho de 2021, observada a ocupação máxima de 60% (sessenta por cento) da capacidade do local;

II - Fase 02: a partir de 06 de agosto de 2021, observada a ocupação máxima de 80% (oitenta por cento) da capacidade do local.

III - Fase 03: a partir de 20 de agosto de 2021, permitida a ocupação de 100% (cem por cento) da capacidade do local.

Art. 9º Fica o dirigente do templo responsável por assegurar o controle e a higienização do local, bem como por orientar os frequentadores acerca dos riscos de contaminação pelo novo coronavírus.

Art. 10. Continuam suspensas as atividades escolares presenciais nas unidades da rede pública municipal por tempo indeterminado.

Parágrafo Primeiro: As escolas particulares poderão funcionar em sistema presencial, híbrido ou por meio remoto, conforme a escolha dos pais ou responsáveis.

Parágrafo Segundo: Fica a Secretaria Municipal de Educação autorizada a dispor sobre a antecipação do recesso escolar, bem como acerca da operacionalização de atividades escolares de forma remota.

Art. 11. Fica autorizado o acesso de pessoas em ambientes que sejam voltados para a prática de esportes e entretenimento (praças, ginásios, quadras poliesportivas, etc.) localizados no âmbito do município de Governador Dix-Sept Rosado/RN, seja na zona urbana ou rural, entre os horários das 05h (cinco horas da manhã) e 00h (meia noite)

Art. 12. Fica mantida a proibição de transportar passageiros sem utilização de máscara de proteção facial, e em caso de recusa do usuário, acionará a autoridade policial para adoção das medidas cabíveis.

Art. 13. As regras definidas neste Decreto poderão ser revistas a qualquer tempo, de acordo com as taxas e índices de transmissibilidade da Covid-19, no município de Governador Dix-Sept Rosado/RN.

Art. 14. O disposto neste Decreto terá vigência até o dia 27 de agosto de 2021.

Art. 15. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Dix-Sept Rosado, Governador Dix-Sept Rosado-RN, em 27 de julho de 2021.

ARTUR RODRIGUES DO VALE COSTA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Cosme Abrahão Silva Freitas

Código Identificador:6E5ED61E

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE GROSSOS**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ADJUDICAÇÃO E RESULTADO DE LICITAÇÃO - PREGÃO
ELETRÔNICO - SRP Nº21/2021**

O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Grossos faz saber a todos os interessados que o VENCEDOR do PROCESSO nº 102/2021, Pregão

Eletrônico SRP nº 21/2021, cujo o objeto é REGISTRO DE PREÇOS PARA POSTERIOR AQUISIÇÃO DE UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS, foram a (s) empresa(s):

H C CORDEIRO - ME- CNPJ: 20.755.100/0001-35, saiu vencedor(a) no(s) item(ns) : 6, 7, 9, 14, 18, 19, 24, 26, 27, 28, 30, 33, 34, 35, 36, 37, 38, 40, 41, 42, 43, 46, 47, 52, 54, 55, 60, 61 ; totalizando o valor de **R\$ 14.115,80 (quatorze mil, cento e quinze reais e oitenta centavos).**

LPK LTDA- CNPJ: 00.535.560/0001-40, saiu vencedor(a) no(s) item(ns) : 39, 50 ; totalizando o valor de **R\$ 2.377,92 (dois mil, trezentos e setenta e sete reais e noventa e dois centavos).**

MANOEL SEBASTIAO DE MEDEIROS- CNPJ: 27.907.844/0001-77 , saiu vencedor(a) no(s) item(ns) : 1, 2, 3, 4, 5, 8, 10, 11, 12, 13, 15, 16, 17, 20, 21, 22, 23, 25, 29, 31, 32, 44, 45, 48, 49, 51, 56, 57, 58, 59, 62, 63, 64 ; totalizando o valor de **R\$ 45.631,84 (quarenta e cinco mil, seiscentos e trinta e um reais e oitenta e quatro centavos).**

Sendo-lhe adjudicado o objeto, nos termos da Legislação atinente.

Grossos/RN, 26 de julho de 2021 (segunda-feira).

ALMIR RODRIGUES NOIA

Pregoeiro

Publicado por:

Fabrcia Elida Dantas do Vale
Código Identificador:362F7C24

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ADJUDICAÇÃO E RESULTADO DE LICITAÇÃO - PREGÃO
ELETRÔNICO - SRP Nº22/2021**

O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Grossos faz saber a todos os interessados que o VENCEDOR do PROCESSO nº 103/2021, Pregão Eletrônico SRP nº 22/2021, cujo o objeto é REGISTRO DE PREÇOS PARA POSTERIOR AQUISIÇÃO DE CARNES E FRIOS, foram a (s) empresa(s):

J A S DA PAZ- CNPJ: 35.965.583/0001-70 , saiu vencedor(a) no(s) item(ns) : 2, 3, 4, 9 ; totalizando o valor de **R\$ 31.876,40 (trinta e um mil, oitocentos e setenta e seis reais e quarenta centavos).**

Supermercado Serrano LTDA- CNPJ: 08.349.459/0001-07 , saiu vencedor(a) no(s) item(ns) : 1, 5, 6, 8, 10, 11, 13 ; totalizando o valor de **R\$ 61.341,20 (sessenta e um mil, trezentos e quarenta e um reais e vinte centavos).**

Sendo-lhe adjudicado o objeto, nos termos da Legislação atinente.

Grossos/RN, 27 de julho de 2021 (terça-feira).

ALMIR RODRIGUES NOIA

Pregoeiro

Publicado por:

Fabrcia Elida Dantas do Vale
Código Identificador:4FCC047B

**CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
ATA Nº 003/2021**

Ata da III Reunião Ordinária para tratar da organização da IX Conferência Municipal de Assistência Social.

Aos vinte dias do mês de Julho do ano de dois mil e vinte e um, às quatorze horas da tarde de forma online, reuniu-se o colegiado deste CMAS para tratar da organização da IX Conferência Municipal de Assistência Social. Seguindo todos os protocolos relacionados ao isolamento social devido ao COVID-19, a reunião aconteceu de forma online e estiveram presentes na reunião: Kalinny Liégi Oliveira Santos (Acompanhamento Técnico), Aduilce Gleice Silva e Souza de Oliveira, Maria das Graças da Silva, Francisco Manoel dos Santos, Camila Alves de Oliveira, Suellen Souza Ferreira Barboza, Larissa Paulina Moura da Silva, Bruna Paula Santiago de Souza, Francy David de Souza, Beatriz Cinthia da Silva e Emanuela Maria Silva Costa, para tratar da seguinte pauta: **Organização da IX Conferência Municipal de Assistência Social.** A reunião foi aberta pela presidente, Aduilce Gleice Silva e Souza de Oliveira, que saudou os

presentes. Em seguida, a secretária Emanuela Maria Silva Costa agradeceu a presença de todos e passou a palavra a Kalinny Liégi, que esclareceu sobre a necessidade de deliberar sobre a organização da IX Conferência Municipal de Assistência Social e encaminhou os trabalhos tendo por base a RESOLUÇÃO CNAS/MC Nº 30, DE 12 DE MARÇO DE 2021 e os informes técnicos do CNAS. Foram apresentadas orientações do que é uma conferência municipal, qual a temática deste ano e sugestões sobre a realização da pré-conferência, definição da comissão organizadora da conferência, reuniões técnicas e de estudo com a equipe envolvida. Desse modo, este colegiado passou a decidir que a IX Conferência Municipal de Assistência Social ocorrerá no dia 10 de Agosto de 2021, no horário de 08h00min as 16h00min horas, no Polo Educa Grossos, localizado na Travessa Pastor João Gomes da Silva, s/n, Bairro Boa Esperança, Grossos/RN e terá como tema: “As-sistência Social: Direito do Povo e Dever do Estado, com financiamento público, para enfrentar as desigualdades e garantir proteção social”. Para organização dos trabalhos e realização da IX Conferência Municipal de Assistência Social este colegiado, definiu a seguinte Comissão de Trabalho: 1. Coordenação: Aduilce Gleice Silva e Souza de Oliveira (Presidente); Suellen Souza Ferreira Barboza (Vice-presidente) e Emanuela Maria Silva Costa (Secretária do Trabalho e Assistência Social) 2. Secretaria/Divulgação/Registros: Kalinny Liégi Oliveira Santos; Maria das Graças da Silva e Andressa Alaiana A C Soares. 3. Finanças: Emanuela Maria Silva Costa (Secretária do Trabalho e Assistência Social) 4. Infraestrutura: Renata Gonçalves do Nascimento Soares; Suzana Peixoto de Mendonça e Gilcom Menezes da Rocha. 5. Relatoria da Conferência: Francisco Manoel dos Santos e Alexandra Mendonça de Oliveira 6. Credenciamento: Katia Ferreira da Silva; Alice Kelly Ferreira de Brito; Sabrina de Araújo Moraes e Luana Marília de M F e Silva 7. Suporte Técnico Informática e Sonorização: Andrezza Panikalli da Silva e José Fausto Filho 8. Comissão de Acompanhamento, Sistematização e resultados: Lailson Dionizio dos Santos; Janailma da Silva Antunes e Navegante Samuniele Caetano de Paiva. Definiu-se que a reunião técnica de estudo com os profissionais acontecerá no dia 03/08 as 08h00min horas na sede do CRAS. Posteriormente Kalinny Liégi esclareceu que o objetivo da realização das conferências municipais é avaliar e propor diretrizes para o desenvolvimento da política de assistência social no âmbito local, estadual e nacional. Nada mais havendo a tratar a reunião foi encerrada, e eu Navegante Samuniele Caetano de Paiva secretariei os trabalhos e lavrei a presente ata que após lida e achada conforme, segue assinada por mim e demais presentes.

ADUILCE GLEICE SILVA E SOUZA DE OLIVEIRA

MARIA DAS GRAÇAS DA SILVA

FRANCISCO MANOEL DOS SANTOS

CAMILA ALVES DE OLIVEIRA

EMANUELA MARIA SILVA COSTA

KALINNY LIÉGI OLIVEIRA SANTOS

BEATRIZ CINTHIA DA SILVA

SUELLEN SOUZA FERREIRA BARBOZA

LARISSA PAULINA MOURA DA SILVA

BRUNA PAULA SANTIAGO DE SOUZA

FRANCY DAVID DE SOUZA

NAVEGANTE SAMUNIELE CAETANO DE PAIVA

Publicado por:

Fabrcia Elida Dantas do Vale
Código Identificador:282A4B8B

**GABINETE DO PREFEITO
DECRETO 26/2021**

Dispõe sobre a convocação para a IX Conferência Municipal de Assistência Social e dá outras providências.

CINTHIA SONALE SILVA ALVES E SOUZA, Prefeita Municipal de Grossos/RN em conjunto com a Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social, no uso de suas atribuições e, considerando a necessidade de avaliar e propor diretrizes para a implementação da Política de Assistência Social no Município,

DECRETA:

Art. 1º Fica convocada a IX Conferência Municipal de Assistência Social, a ser realizada no dia 10 de Agosto de 2021, no Polo Educa Grossos, no horário de 08h00min às 16h00min tendo como tema central: "Assistência Social: Direito do Povo e Dever do Estado, com financiamento público, para enfrentar as desigualdades e garantir proteção social".

Art. 2º As despesas decorrentes da aplicação deste Decreto, correrão por conta do **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL** deste município.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

**PUBLIQUE-SE,
CUMPRA-SE.**

Gabinete da Prefeita Municipal de Grossos/RN, ao 27 de julho de 2021.

CINTHIA SONALE SILVA ALVES E SOUZA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Fabrícia Elida Dantas do Vale
Código Identificador:FABF28BE

**GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO -
SRP Nº21/2021**

APrefeita Constitucional de Grossos no uso de suas atribuições legais faz saber a todos interessados que, homologa o resultado do PROCESSO nº 102/2021, Pregão Eletrônico - SRP nº21/2021, cujo objeto é REGISTRO DE PREÇOS PARA POSTERIOR AQUISIÇÃO DE UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS, proferido pelo pregoeiro, para que produza seus jurídicos legais efeitos, ficando convocada(s) a(s) empresa(s), abaixo relacionada(s), para assinatura do contrato e/ou Ata de Registro de Preços nos termos do artigo 64, da lei 8666/93, no prazo de 03 (três) dias úteis, a contar desta publicação.

H C CORDEIRO - ME- CNPJ: 20.755.100/0001-35, saiu vencedor(a) no(s) item(ns) : 6, 7, 9, 14, 18, 19, 24, 26, 27, 28, 30, 33, 34, 35, 36, 37, 38, 40, 41, 42, 43, 46, 47, 52, 54, 55, 60, 61 ; totalizando o valor de **R\$ 14.115,80 (quatorze mil, cento e quinze reais e oitenta centavos)**.

LPK LTDA- CNPJ: 00.535.560/0001-40, saiu vencedor(a) no(s) item(ns) : 39, 50 ; totalizando o valor de **R\$ 2.377,92 (dois mil, trezentos e setenta e sete reais e noventa e dois centavos)**.

MANOEL SEBASTIAO DE MEDEIROS- CNPJ: 27.907.844/0001-77, saiu vencedor(a) no(s) item(ns) : 1, 2, 3, 4, 5, 8, 10, 11, 12, 13, 15, 16, 17, 20, 21, 22, 23, 25, 29, 31, 32, 44, 45, 48, 49, 51, 56, 57, 58, 59, 62, 63, 64 ; totalizando o valor de **R\$ 45.631,84 (quarenta e cinco mil, seiscentos e trinta e um reais e oitenta e quatro centavos)**.

Grossos/RN, 27 de julho de 2021.

CINTHIA SONALE SILVA ALVES E SOUZA
Prefeita Constitucional

Publicado por:
Fabrícia Elida Dantas do Vale
Código Identificador:ECDCCAIEF

**GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO -
SRP Nº22/2021**

APrefeita Constitucional de Grossos no uso de suas atribuições legais faz saber a todos interessados que, homologa o resultado do PROCESSO nº 103/2021, Pregão Eletrônico - SRP nº22/2021, cujo objeto é REGISTRO DE PREÇOS PARA POSTERIOR AQUISIÇÃO DE CARNES E FRIOS, proferido pelo pregoeiro, para que produza seus jurídicos legais efeitos, ficando convocada(s) a(s) empresa(s), abaixo relacionada(s), para assinatura do contrato e/ou Ata de Registro de Preços nos termos do artigo 64, da lei 8666/93, no prazo de 03 (três) dias úteis, a contar desta publicação.

J A S DA PAZ- CNPJ: 35.965.583/0001-70, saiu vencedor(a) no(s) item(ns) : 2, 3, 4, 9 ; totalizando o valor de **R\$ 31.876,40 (trinta e um mil, oitocentos e setenta e seis reais e quarenta centavos)**.

Supermercado Serrano LTDA- CNPJ: 08.349.459/0001-07, saiu vencedor(a) no(s) item(ns) : 1, 5, 6, 8, 10, 11, 13 ; totalizando o valor de **R\$ 61.341,20 (sessenta e um mil, trezentos e quarenta e um reais e vinte centavos)**.

Grossos/RN, 27 de julho de 2021.

CINTHIA SONALE SILVA ALVES E SOUZA
Prefeita Constitucional

Publicado por:
Fabrícia Elida Dantas do Vale
Código Identificador:72FD5658

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAMARÉ**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº
0035/2021**

Às 09:20 horas do dia 27 de julho de 2021, após analisado o resultado do Pregão nº 00035/2021, referente ao Processo nº 6824/2021, o pregoeiro, Sr(a) KLEUTON FERREIRA MARTINS, ADJUDICA aos licitantes vencedores os respectivos itens, conforme indicado no quadro Resultado da Adjudicação.

OBJETO: Registro de Preços para Futura e Eventual Contratação de Empresa Especializada no Fornecimento de Material Permanente Hospitalar (Autoclave), destinados atender o Hospital Manoel Lucas de Miranda, unidade vinculada a Secretaria Municipal de Saúde de Guimarães.

Resultado da Adjudicação

- **STERMAX PRODUTOS MEDICOS EIRELI**, CNPJ/CPF: 84.859.552/0002-20, quanto ao item 01; e

- **PHOENIX INDUSTRIA E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS CIENTIFICO**, CNPJ/CPF: 44.239.382/0001-86, quanto ao item 2.

Após a publicação do TERMO DE ADJUDICAÇÃO, o processo licitatório será encaminhado para pronunciamento do Exmo. Sr. Prefeito Municipal quanto a homologação do resultado.

Comunicamos, ainda, que o processo se encontra com vistas aberta, à disposição dos interessados, dos interessados através de solicitação no protocolo digital do Município.

KLEUTON FERREIRA MARTINS
Pregoeiro

Publicado por:
Kleuton Ferreira Martins
Código Identificador:1A7539F1

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO – REPUBLICAÇÃO - PREGÃO
ELETRÔNICO Nº 039/2021

O Pregoeiro da PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAMARÉ/RN, objetivando o grau de competitividade preconizado pela administração pública, torna público que estará realizando a(s) licitação(ões) abaixo descrita(s), a saber:

- Pregão Eletrônico Nº 039/2021 - Processo Administrativo nº 2.953/2021 - Secretaria Municipal de Saúde que objetiva o Registro de Preços para Futura e Eventual Contratação de Empresa Especializada no Fornecimento de Fardamento e Equipamento de Segurança, destinados a todas as unidades vinculadas a Secretaria Municipal de Saúde Guimarães, conforme quantidades, condições e especificações constantes no Anexo I – Termo de Referência do Edital, cuja sessão inicial está marcada para o **DIA 09 DE AGOSTO DE 2021, ÀS 13h:30:00 (TREZE HORAS E TRINTA MINUTOS) - (HORÁRIO DE BRASÍLIA)**.

A(s) referida(s) sessão(ões) será(ão) realizada(s) em: no **Setor de Licitações**, localizado no terreno do prédio sede da **Prefeitura Municipal de Guimarães/RN**, situado na **Rua Luiz de Souza Miranda, 116, Centro, Guimarães/RN, CEP: 59.598-000**.

O(s) Edital(is) e seus anexos, com as condições e especificações, encontra(m)-se à disposição dos interessados no Setor de Licitações, no endereço acima indicado, segunda a sexta feira das 07:00h às 13:00h, em dias de expediente. O(s) Edital(is) e anexo(s) estão disponíveis no site do comprasnet (<https://www.comprasnet.gov.br/>), no Portal da Transparência do Município (<http://topdown.servehttp.com:8080/Transparencia/pmguamare/licitacoes.aspx>) e ainda pode ser solicitados pelo e-mail – cpl.guamare@gmail.com.

Quaisquer esclarecimentos poderão ser prestados no endereço indicado ou através dos telefones: (84) 99982-3647.

REPUBLICAÇÃO

GUAMARÉ / RN, 27 de Julho de 2021.

KLEUTON FERREIRA MARTINS
Pregoeiro

Publicado por:
Kleuton Ferreira Martins
Código Identificador:71F31E78

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº
0026/2021

Às 10:13 horas do dia 27 de julho de 2021, após analisado o resultado do Pregão nº 00026/2021, referente ao Processo nº 1782/2021, o pregoeiro, Sr(a) KLEUTON FERREIRA MARTINS, ADJUDICA aos licitantes vencedores os respectivos itens, conforme indicado no quadro Resultado da Adjudicação.

OBJETO: Registro de Preços para Futura e Eventual Contratação de Empresa Especializada no Fornecimento de Ventiladores, Ar Condicionado Tipo Split e Instalações de Ar condicionados, para atender as necessidades dos setores vinculados a Secretária Municipal de Assistência Social/RN.

Resultado da Adjudicação

- 33.592.176/0001-39 - DI FABRIKS COMERCIO SERVICOS E LOCACAO EIRELI, quanto aos itens 01, 03, 05, 07, 13 e 19; e

- 34.426.836/0001-74 - R A DA SILVA EMPREENDIMENTOS, quanto aos itens 02, 04, 06, 08, 10, 12 e 14.

Registro também que os itens 09, 11, 15, 16, 17 e 18 foram declarados Fracassados, conforme descritos na ata da sessão.

Após a publicação do TERMO DE ADJUDICAÇÃO, o processo licitatório será encaminhado para pronunciamento do Exmo. Sr. Prefeito Municipal quanto a homologação do resultado.

Comunicamos, ainda, que o processo se encontra com vistas aberta, à disposição dos interessados, dos interessados através de solicitação no protocolo digital do Município.

KLEUTON FERREIRA MARTINS

Pregoeiro

Publicado por:
Kleuton Ferreira Martins
Código Identificador:C8129154

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº
026/2021

Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, Sr. EUDES MIRANDA DA FONSECA, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Pregão nº 00026/2021, referente ao Processo nº 1782/2021.

OBJETO: Registro de Preços para Futura e Eventual Contratação de Empresa Especializada no Fornecimento de Ventiladores, Ar Condicionado Tipo Split e Instalações de Ar condicionados, para atender as necessidades dos setores vinculados a Secretária Municipal de Assistência Social/RN.

Resultado da Homologação

- 33.592.176/0001-39 - DI FABRIKS COMERCIO SERVICOS E LOCACAO EIRELI, quanto aos itens 01, 03, 05, 07, 13 e 19; e

- 34.426.836/0001-74 - R A DA SILVA EMPREENDIMENTOS, quanto aos itens 02, 04, 06, 08, 10, 12 e 14.

Registro também que os itens 09, 11, 15, 16, 17 e 18 foram declarados Fracassados, conforme descritos na ata da sessão.

Comunicamos, ainda, que o processo se encontra com vistas aberta, à disposição dos interessados, dos interessados através de solicitação no protocolo digital do Município.

EUDES MIRANDA DA FONSECA

Prefeito(a) Municipal

Publicado por:
Kleuton Ferreira Martins
Código Identificador:10C0C8F5

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº
035/2021

Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, Sr. EUDES MIRANDA DA FONSECA, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Pregão nº 00035/2021, referente ao Processo nº 6824/2020.

OBJETO: Registro de Preços para Futura e Eventual Contratação de Empresa Especializada no Fornecimento de Material Permanente Hospitalar (Autoclave), destinados atender o Hospital Manoel Lucas de Miranda, unidade vinculada a Secretaria Municipal de Saúde de Guimarães.

Resultado da Homologação

- STERMAX PRODUTOS MEDICOS EIRELI, CNPJ/CPF: 84.859.552/0002-20, quanto ao item 01; e

- PHOENIX INDUSTRIA E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS CIENTIFICO, CNPJ/CPF: 44.239.382/0001-86, quanto ao item 2.

Comunicamos, ainda, que o processo se encontra com vistas abertas, à disposição dos interessados, dos interessados através de solicitação no protocolo digital do Município.

EUDES MIRANDA DA FONSECA

Prefeito(a) Municipal

Publicado por:
Kleuton Ferreira Martins
Código Identificador:815FC161

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO OITAVO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE ALUGUEL Nº 015/2015

PROCESSO Nº: 3251/2021.

CONTRATANTE: Município de Guamaré/RN.

CONTRATADO: Taize Rosana Olegário da Silveira.

CPF: 035.891.944-48.

OBJETO DO CONTRATO: Locação de imóvel visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social, para funcionamento da Casa de Conselhos de Guamaré.

OBJETO DO ADITIVO: Renovação do prazo de aluguel tendo em vista a continuidade da utilização do imóvel para atendimento às necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social, por um período de 12 (doze) meses.

VIGÊNCIA: O aditivo tem vigência de 28 de julho de 2021 e término em 28 de julho de 2022.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: A dotação orçamentária está consignada nos autos do processo administrativo.

Previsão legal: Art. 57, II da Lei nº. 8.666/93 e nas demais normas vigentes.

Assinaturas: Eudes Miranda da Fonseca (Prefeito Municipal) – Contratante. Taize Rosana Olegário da Silveira – Contratada.

Guamaré/RN, 21 de julho de 2021.

Publicado por:
Isaque Felipe de Oliveira Farias
Código Identificador:9E28AD07

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CONVOCAÇÃO DE PROFESSORES CLASSIFICADOS NO CADASTRO RESERVA

Considerando o encerramento do período de apresentação dos professores classificados nas vagas expostas no edital nº 001/2021;

Considerando o não comparecimento de professores classificados nas vagas no prazo estabelecido no item 11.11 deste edital;

Considerando as desclassificações em decorrência de irregularidades na documentação dos professores que se apresentaram;

Considerando a necessidade de vagas decorrente do aumento do número de matrículas e turmas; Considerando o disposto no item 11.12 do edital do processo seletivo simplificado nº 001/2021;

A Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado resolve convocar os professores abaixo relacionados para comparecer a Secretaria Municipal de Educação, localizada a Rua Sete de Setembro, nº 116, Centro, Guamaré/RN, munidos da documentação relacionada no item 11.7 deste edital, devendo os mesmos se apresentar no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir desta publicação:

Cód.	Inscrição	Candidato
06	312796-0	LEONARDO LIMA DA SILVA

Guamaré/RN 27 de Julho de 2021

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAMARÉ/RN

Publicado por:
Taiane Miranda dos Santos Moraes
Código Identificador:ADE4D64E

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE IELMO MARINHO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
DECLARAÇÃO DE DISPENSA Nº 051/2021

A Prefeitura Municipal de Ielmo Marinho, considerando tudo o que consta do Processo Administrativo de Dispensa de Licitação, vem emitir a presente declaração de dispensa de licitação, amparada no **art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93**, visando a contratação de empresa para fornecimento de itens de vestuário, utensílios de alimentação e de higiene para composição de kits enxovais, com a Empresa **MARIA DE FATIMA SOUZA DA SILVA** inscrita no **CNPJ: 03.655.687/0001-91**, com o valor total de **R\$ 17.035,00 (dezesete mil e trinta e cinco reais)**.

Ielmo Marinho/RN, 21 de julho de 2021.

ROSSANE MARQUES LIMA PATRIOTA

Prefeita Municipal

*Republicado por Incorreção

Publicado por:
Fagner da Silva Oliveira
Código Identificador:B0FADE9F

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA Nº 051/2021

EXTRATO DE DISPENSA Nº 051/2021

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Ielmo Marinho/RN.

CONTRATADO: MARIA DE FATIMA SOUZA DA SILVA / CNPJ: 03.655.687/0001-91

OBJETO: contratação de empresa para fornecimento de itens de vestuário, utensílios de alimentação e de higiene para composição de kits enxovais.

BASE LEGAL: Artigo 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

02.000 - PODER EXECUTIVO

02.008 – SECRETARIA MUN. DE PROMOÇÃO E BEM ESTAR SOCIAL

0013 FORTALECIMENTO DA POLÍTICA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

2106 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO PROGRAMA DE BENEFÍCIOS EVENTUAIS

339032 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÕES GRATUITA

FONTE: 10010000 – RECURSO ORDINÁRIO

FONTE: 15200000 – OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS OU CONTRATOS DE REPASSE DOS ESTADOS

FONTE: 15300000 – TRANSFERÊNCIA DA UNIÃO REFERENTE A ROYALTIES DO PETRÓLEO

VALOR TOTAL: R\$ 17.035,00 (dezesete mil e trinta e cinco reais)

ORDENADORA DA DESPESA: Rossane Marques Lima Patriota, em Ielmo Marinho/RN, 21/07/2021.

*Republicado por Incorreção

Publicado por:
Fagner da Silva Oliveira
Código Identificador:9170D0E0

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO DE DISPENSA Nº 051/2021

EXTRATO DE CONTRATO DE DISPENSA Nº 051/2021

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE IELMO MARINHO/RN, CNPJ: 08.004.525/0001-07.

CONTRATADO: MARIA DE FATIMA SOUZA DA SILVA / CNPJ: 03.655.687/0001-91.

OBJETO: contratação de empresa para fornecimento de itens de vestuário, utensílios de alimentação e de higiene para composição de kits enxovais.

BASE LEGAL: Artigo 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

02.000 - PODER EXECUTIVO

02.008 – SECRETARIA MUN. DE PROMOÇÃO E BEM ESTAR SOCIAL

0013 FORTALECIMENTO DA POLÍTICA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

2106 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO PROGRAMA DE BENEFÍCIOS EVENTUAIS

339032 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÕES GRATUITA

FONTE: 10010000 – RECURSO ORDINÁRIO

FONTE: 15200000 – OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS OU CONTRATOS DE REPASSE DOS ESTADOS

FONTE: 15300000 – TRANSFERÊNCIA DA UNIÃO REFERENTE A ROYALTIES DO PETRÓLEO

VIGÊNCIA: O presente contrato terá vigência 31 de dezembro de 2021.

VALOR TOTAL: R\$ 17.035,00 (dezesete mil e trinta e cinco reais)

ASSINATURA:

Rossane Marques Lima Patriota - Prefeita (CONTRATANTE)

Maria de Fatima Souza da Silva (CONTRATADO).

Ielmo Marinho/RN, em 21 de julho de 2021.

Republicado por Incorreção

Publicado por:
Fagner da Silva Oliveira
Código Identificador:E2963D03

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº.
011/2021**

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

Pregão eletrônico nº. 011/2021

Processo nº. 105/2021

Objeto: Registro de preços, para futura contratação no fornecimento de equipamentos de informática.

Em cumprimento ao disposto na Lei Pertinente, ADJUDICO o resultado do processo supramencionado da Prefeitura de Ielmo Marinho/RN, cujo objeto é o supracitado, conforme especificações constantes na Ata de Julgamento, em sessão ocorrida nesta data, disponibilizada nos autos do processo e no sítio www.portaldecompraspublicas.com.br, cujo resultado está sendo publicado concomitantemente com esse termo. Destarte, ADJUDICO o Pregão eletrônico 011/2021, em favor das empresas inframencionadas:

M. K. DE AZEVEDO ARAÚJO DUTRA DANTAS – EIRELI

CNPJ: 21.062.777/0001-50 (item 001)

MARCO A B DE MELO – ME

CNPJ: 03911.717/0001-83 (item 003)

Ielmo Marinho/RN, 27/07/2021.

FERNANDO A N DIAS

Pregoeiro

Publicado por:
Zacarias Alves Belem
Código Identificador:B3DD7914

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE RESULTADO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº.
011/2021**

AVISO DE RESULTADO

Pregão eletrônico nº. 011/2021

Processo nº. 105/2021

Objeto: Registro de preços, para futura contratação no fornecimento de equipamentos de informática.

O Pregoeiro da Prefeitura de Ielmo Marinho/RN, torna público que a sessão do pregão supramencionado, foi finalizada na presente data e que as vencedoras foram as empresas inframencionadas:

M. K. DE AZEVEDO ARAÚJO DUTRA DANTAS – EIRELI

CNPJ: 21.062.777/0001-50 (item 001)

MARCO A B DE MELO – ME

CNPJ: 03911.717/0001-83 (item 003)

Quanto ao item 002, foi declarado fracassado e posteriormente cancelado pelo pregoeiro (o menor lance alcançado ficou muito distante do preço orçado).

Todas as informações estão disponíveis para consulta pública, no sítio www.portaldecompraspublicas.com.br (24 horas por dia), bem como no setor de licitações da Prefeitura (dias úteis, das 08h00mim às 12h00mim).

Ielmo Marinho/RN, 27/07/2021.

FERNANDO A N DIAS

Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Zacarias Alves Belem
Código Identificador:F548EA45

**GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 306/2021-GP**

Nomeia Cargo em Comissão.

A PREFEITA MUNICIPAL DE IELMO MARINHO, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município e o art. 18 da Lei Complementar n. 002/2008 de 15 de Abril de 2008;

R E S O L V E:

Artigo 1º - Nomear o Senhor FLAVIO JOSÉ DOS ANTOS, portador do CPF: 671.194094-68, para o cargo em comissão de Sub Chefe do Setor de Consultas, lotado na Secretaria Municipal de Saúde.

Artigo 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Artigo 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua Publicação, retroagindo seus efeitos a 09 de julho de 2021.

Ielmo Marinho/RN, em 22 de julho de 2021.

ROSSANE MARQUES LIMA PATRIOTA

Prefeita Municipal

Publicado por:
Ronercio Luiz Marques Lima
Código Identificador:26C17170

**GABINETE DA PREFEITA
RESOLUÇÃO Nº 084, DE 19 DE JULHO DE 2021.**

O plenário do Conselho Municipal de Saúde de Ielmo Marinho, em sua 57ª Reunião Extraordinária, datada de 14 de julho de 2021, no uso de suas Competências Regimentais e Legais, conferidas pela Lei Federal 8.080, de 19/09/1990, Lei Federal 8.142, de 28/12/1990 e Lei Municipal 011 de 30/09/1993,

RESOLVE:

Art.1º - Aprovar, por unanimidade, a Comissão de Finanças do Conselho Municipal de Saúde, formada pelos seguintes conselheiros: Ronald Felipe Martins de Lima, representante dos usuários da Igreja Evangélica Ministério Cristão Peniel – Presidente, José Nilson Gomes de Souza, representante dos Agentes Comunitários de Saúde – vice-presidente, Erivaldo Pereira da Silva, representante da Associação de Moradores de Umari – 1º secretário e Nilma Paulino Vicente da Silva, representante da Associação dos Quilombolas – 2º secretária.

Ielmo Marinho/RN, 19 de julho de 2021.

KERGINALDO NUNES CABRAL

Presidente do Conselho Municipal de Saúde

Homologo a Resolução nº 083/2020 nos termos das Leis Federais 8.080/90 e 8.142/90.

JOSÉ LUIZ DO NASCIMENTO JUNIOR

Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:

Ronercio Luiz Marques Lima

Código Identificador:50C7B8BB**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPANGUAÇU****GABINETE DO PREFEITO
REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO**

LEI ordinária Nº 008, DE 16 DE JULHO DE 2021.

AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A FIRMAR CONTRATO DE CESSÃO DE USO DE POÇO ARTESIANO QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICÍPIO DE IPANGUAÇU/RN E O SR. PAULO HENRIQUE DE OLIVEIRA, E CONTÉM OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE IPANGUAÇU**, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal APROVOU e eu SANCIONO a seguinte LEI:

Art. 1º Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a firmar Contrato de Cessão de Uso de poço artesiano de propriedade do Sr. PAULO HENRIQUE DE OLIVEIRA, brasileiro, inscrito sob o CPF de nº 067.488.674-79 e sob o RG de nº 2.579.700 SSP/RN, localizado no Sítio Tira Fogo, nº 50, Zona Rural, Ipanguaçú/RN, para que o município possa utilizar a água do poço artesiano para distribuição aos municípios, na forma da minuta de contrato constante do anexo único da presente.

Art. 2º O prazo da presente cessão de uso será indeterminado.

Art. 3º As despesas decorrentes da execução da presente lei correrão a conta do orçamento municipal vigente.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE CIVIL, Ipanguaçú/RN, 16 de julho de 2021.

VALDEREDO BERTOLDO DO NASCIMENTO

Prefeito Municipal

**ANEXO ÚNICO
MINUTA DE CONTRATO DE CESSÃO GRATUITO DE USO
DE POÇO ARTESIANO**

CONTRATO DE CESSÃO DE USO CELEBRADO ENTRE O SR. PAULO HENRIQUE DE OLIVEIRA E O MUNICÍPIO DE IPANGUAÇU/RN E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Aos XXXXXXXX do mês de XXXXXXXX do ano de XXXXXXXX, de um lado o Sr. **PAULO HENRIQUE DE OLIVEIRA**, brasileiro, inscrito na CPF 067.488.674-79 e sob o RG de nº 2.579.700 SSP/RN, residente e domiciliado ao Sítio Tira Fogo, S/N, Zona Rural de Ipanguaçú/RN, doravante denominada de **CEDENTE** e de outro lado o **MUNICÍPIO DE IPANGUAÇU/RN**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita na CNPJ sob n. 08.085.318/0001-24, com sede na Avenida Luiz Gonzaga, nº 800, Centro, Ipanguaçú/RN, representado neste ato pelo Prefeito Municipal Sr. **VALDEREDO BERTOLDO DO NASCIMENTO**, brasileiro, casado, servidor público, portador do CPF n. 429.999.794-87, inscrito no RG sob o nº 671.924 SSP/RN, residente e domiciliado na Avenida Norte, nº 1209, Centro, Ipanguaçú/RN, doravante denominada de **CESSIONÁRIA**.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

A **CEDENTE** na qualidade de proprietária e possuidora de direitos, presentes e futuros, de um poço artesiano localizado no imóvel de propriedade da cedente localizado no Sítio Tira Fogo, nº 50, Zona Rural, Ipanguaçú/RN, cede à **CESSIONÁRIA** e de forma gratuita, o uso do poço artesiano e da água advinda do mesmo.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO

O prazo do presente contrato de cessão de uso indeterminado.

O presente termo pode ser rescindido a qualquer tempo, mediante notificação prévia de 60 dias.

Quando da rescisão do contrato a **CESSIONÁRIA** deverá entregar a **CEDENTE** o bem nas mesmas condições em que recebeu.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DA CESSIONÁRIA

Compete a **CESSIONÁRIA**:

I – Promover a conservação e manutenção do bem;

II – Obedecer as normas ambientais e as de Vigilância Sanitária;

III – Instalação e manutenção da bomba d'água;

IV – Efetuar o pagamento das faturas de energia elétrica, inclusive aquela eventualmente em atraso.

CLÁUSULA QUARTA

O objeto do presente Contrato não poderá ser transferido ou cedido no todo ou em parte.

CLÁUSULA QUINTA

O não cumprimento das cláusulas ora pactuadas ou o desvio da finalidade pela qual se institui o presente Contrato de Cessão de uso implicará rescisão automática do mesmo.

CLÁUSULA SEXTA

As despesas decorrentes do presente contrato correrão às custas das rubricas orçamentárias do Orçamento Geral do Município.

CLÁUSULA SÉTIMA

Fica eleito o Foro de Ipanguaçú/RN, para dirimir as questões decorrentes do presente Contrato de Concessão de Uso.

E por estarem acordados, assinam as partes o presente Contrato de Concessão de Uso, juntamente com as testemunhas abaixo firmadas.

Ipanguaçú/RN, em 16 de julho de 2021.

VALDEREDO BERTOLDO DO NASCIMENTO

Prefeito Cedente

PAULO HENRIQUE DE OLIVEIRA

Cedente

TESTEMUNHAS:**NOME COMPLETO**

CPF

NOME COMPLETO

CPF

Publicado por:Paulo Ricardo Felipe dos Santos
Código Identificador:57810DCD**GABINETE DO PREFEITO
RESOLUÇÃO Nº. 002, DE 27 DE JULHO DE 2021.**

Dispõe sobre a Alteração do Item 13 - Calendário do EDITAL Nº. 001/2021-CMDCA, do Município de Ipanguaçú/RN, referente CHAMADA PÚBLICA para seleção de projetos.

O Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do Município de Ipanguaçu/RN no uso de suas atribuições:

RESOLVE:

1º- Aprovar a Alteração do Item 13 – Calendário do EDITAL Nº. 001/2021-CMDCA, com a CHMADA PÚBLICA para Seleção de Projetos Financiados com Recursos do FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE (FMDCA) pelas Entidades da OSC, e que será executado por entidades privadas sem fins lucrativos, interessadas em celebrar TERMO DE FOMENTO, e que tenha por objeto a execução de projeto voltado à promoção, à proteção e à defesa dos direitos de crianças e adolescentes, considerando:

Ter sido o documento amplamente discutido em plenária deste colegiado, por ocasião da sessão extraordinária realizada no dia 27 de julho de 2021, às 10h da manhã, via aplicativo Whatsapp, registrada em ATA nº 002/2021, do CMDCA.

Art. 2º o referido Calendário integrante do Edital 001/2021-CMDCA para a seguir as seguintes etapas:
DAS INSCRIÇÕES, ANÁLISE DO CMDCA, PRAZOS E CALENDÁRIO OFICIAL:

DATA
AÇÃO
RESPONSÁVEL

15/06/2021

Publicação do Edital

CMDCA

16/06/2021 a 28/07/2021

Recebimento dos Projetos na sala dos Conselhos sito à Rua 23 de Dezembro, 104, CIC - Centro, Ipanguaçu.

PROPONENTE

29/07/2021

Análise dos Projetos apresentados

CMDCA

29/07/2021

Emissão dos Pareceres de Deferimento e/ou dos Pareceres de Diligências

CMDCA

30/07/2021

Entrega do Projeto final com as adequações sugeridas pelo CMDCA das Análises

PROPONENTE

30/07/2021

Parecer final do CMDCA das Análises

CMDCA

30/07/2021

Reunião extraordinária do CMDCA para aprovação das deliberações das Análises. O resultado da análise será em forma de parecer e apresentado à Plenária do CMDCA, que referendará os projetos através de Resolução única.

CMDCA

03/08/2021

Recebimento da documentação referente ao item 5 do edital para envio ao CMDCA para assinatura do termo de fomento (a documentação inclui projeto aprovado, resolução do CMDCA e documentação mencionada no item 5).

OSC,s e CMDCA

Art. 3º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

IPANGUAÇU/RN, 27 de JULHO DE 2021.

FRANCISCO FRANÇA DE SOUZA JUDNA MARIA SANTOS ROCHA

Presidente do Cmdca/ipanguaçu /RN Vice-presidenta
Eleito Eleita

Publicado por:
Paulo Ricardo Felipe dos Santos
Código Identificador:CA05BE5A

GABINETE DO PREFEITO TERMO DE ADJUDICAÇÃO

Prefeitura Municipal de Ipanguaçu
Prefeitura Municipal de Ipanguaçu
Registro de Preços Eletrônico - 41/2021
Resultado da Adjudicação

Lote: 0001

Descrição: LOTE I - LOCAÇÃO DE ESTRUTURAS DIVERSAS, MATERIAIS E EQUIPAMENTOS

Valor Referência 402.927,84

Valor Total: 311.240,00

Adjudicado em: 26/07/2021 - 12:27:52

Adjudicado por: GICELY ASSUNÇÃO DE OLIVEIRA

Nome da Empresa: J R DA CUNHA (13.443.673/0001-68)

Modelo:

Lote: 0002

Descrição: LOTE II - LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE ÁUDIO E VÍDEO

Valor Referência 27.775,00

Valor Total: 26.100,00

Adjudicado em: 26/07/2021 - 12:27:55

Adjudicado por: GICELY ASSUNÇÃO DE OLIVEIRA

Nome da Empresa: JAIR RODRIGO SILVA EVENTOS (15.214.591/0001-77)

Modelo:

Lote: 0003

Descrição: LOTE III - SERVIÇO DE TRANSMISSÃO DE VÍDEO EM TEMPO REAL (STREAMING DE VÍDEO)

Valor Referência 26.000,00

Valor Total: 25.950,00

Adjudicado em: 26/07/2021 - 12:27:58

Adjudicado por: GICELY ASSUNÇÃO DE OLIVEIRA

Nome da Empresa: JAIR RODRIGO SILVA EVENTOS (15.214.591/0001-77)

Modelo:

Lote: 0004

Descrição: LOTE IV - CONTRATAÇÃO DE MÃO DE OBRA ESPECIALIZADA

Valor Referência 17.950,20

Valor Total: 16.500,00

Adjudicado em: 26/07/2021 - 12:28:00

Adjudicado por: GICELY ASSUNÇÃO DE OLIVEIRA

Nome da Empresa: J R DA CUNHA (13.443.673/0001-68)

Modelo:

GICELY ASSUNÇÃO DE OLIVEIRA

Pregoeiro

Publicado por:
Paulo Ricardo Felipe dos Santos
Código Identificador:11393275

GABINETE DO PREFEITO EXTRATO DE CONTRATO Nº 727001/2021 ADESÃO PREGÃO Nº 03/2021

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE IPANGUAÇU/RN – CNPJ Nº: 08.085.318/0001-24

CONTRATADO (A): NATAL HOSPITALAR E MEDICAMENTOS LTDA - CNPJ Nº: 28.091.295/0001-78

OBJETO: AQUISIÇÕES DE MATERIAIS MÉDICO HOSPITALAR PARA ATENDER AOS USUÁRIOS DO SUS DO MUNICÍPIO DE IPANGUAÇU/RN.

VALOR GLOBAL: R\$ 559.425,24 (quinhentos e cinquenta e nove mil, quatrocentos e vinte e cinco reais e vinte e quatro centavos).

VIGÊNCIA: 27/07/2021 À 31/12/2021

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

03.001.10.301.0026.2007.339030.12110000

03.001.10.302.0102.2008.339030.12140000

03.001.10.302.0102.2008.339030.10010000
03.00110.301.0102.2027.339030.12140000

IPANGUAÇU/RN, 27/07/2021

VALDEREDO BERTOLDO DO NASCIMENTO
Pelo (a) Contratante

JULIO CEZAR DO NASCIMENTO MIRANDA
Pelo (a) Contratada

Publicado por:
Paulo Ricardo Felipe dos Santos
Código Identificador:13F9CFF9

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE ABERTURA DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº
045/2021

A Pregoeira da Prefeitura Municipal de Ipanguaçu/RN, torna público para conhecimento dos interessados que realizará às 09h15min do dia **03/08/2021**, licitação na modalidade Pregão Eletrônico. Objeto: **Registro de preços para futura e eventual aquisição de carrinhos para transporte de urna funerária e descensores para urnas funerárias, a fim de atender as necessidades dos cemitérios públicos municipais**, conforme estabelecido no Termo de Referência. Informações e aquisição do edital na Avenida Luiz Gonzaga, 800 – Centro - Ipanguaçu/RN: (84) 3335-2540, de segunda a sexta, das 07h00 ao 13h00min ou através do(s) e-mail(s): cplipan@gmail.com.br, ou www.portaldecompraspublicas.com.br.
Ipanguaçu/RN, 27/07/2021

GICELY ASSUNÇÃO DE OLIVEIRA
Pregoeira

Publicado por:
Paulo Ricardo Felipe dos Santos
Código Identificador:F09BE2A3

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE ABERTURA DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº
046/2021

A Pregoeira da Prefeitura Municipal de Ipanguaçu/RN, torna público para conhecimento dos interessados que realizará às 09h15min do dia **11/08/2021**, licitação na modalidade Pregão Eletrônico. Objeto: **Registro de preços para futura e eventual aquisição de pontos eletrônicos e licença de uso de software para gerenciamento do ponto eletrônico para atender as necessidades da prefeitura municipal de Ipanguaçu/RN**, conforme estabelecido no Termo de Referência. Informações e aquisição do edital na Avenida Luiz Gonzaga, 800 – Centro - Ipanguaçu/RN: (84) 3335-2540, de segunda a sexta, das 07h00 ao 13h00min ou através do(s) e-mail(s): cplipan@gmail.com.br, ou www.portaldecompraspublicas.com.br.

Ipanguaçu/RN, 27/07/2021

GICELY ASSUNÇÃO DE OLIVEIRA
Pregoeira

Publicado por:
Paulo Ricardo Felipe dos Santos
Código Identificador:C820209E

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE ABERTURA DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº
047/2021

A Pregoeira da Prefeitura Municipal de Ipanguaçu/RN, torna público para conhecimento dos interessados que realizará às 09h15min do dia **12/08/2021**, licitação na modalidade Pregão Eletrônico. Objeto: Aquisição de notebook, para uso na Secretaria Municipal de Finanças, conforme estabelecido no Termo de Referência. Informações e aquisição do edital na Avenida Luiz Gonzaga, 800 – Centro - Ipanguaçu/RN: (84) 3335-2540, de segunda a sexta, das 07h00 ao 13h00min ou através do(s) e-mail(s): cplipan@gmail.com.br, ou www.portaldecompraspublicas.com.br.

Ipanguaçu/RN, 27/07/2021

GICELY ASSUNÇÃO DE OLIVEIRA
Pregoeira

Publicado por:
Paulo Ricardo Felipe dos Santos
Código Identificador:1B2792E9

GABINETE DO PREFEITO
TERMO ADITIVO

TERMO ADITIVO AO PROCESSO DE DISPENSA Nº 036/2019 referente ao objeto de LOCAÇÃO DE IMÓVEL JUDICIÁRIO CONFORME PROCESSO JUDICIAL Nº 0100259-2013.8.20.163 – JOSINETE ALVES DE OLIVEIRA FERREIRA, firmado pelo contrato Nº 617001/2019, onde a Prefeitura Municipal de Ipanguaçu, localizada na Avenida Luiz Gonzaga, nº 800, Centro Ipanguaçu/RN, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ (MF) 08.085.318/0001-24, representado neste ato pelo seu Prefeito Constitucional, **VALDEREDO BERTOLDO DO NASCIMENTO**, brasileiro, casado, residente nesta cidade, como CONTRATANTE, e do outro **ISLAYNE MAIARA SILVA**, Pessoa Física, inscrita no CPF sob o nº 082.342.984-96, vêm, por meio deste Termo Aditivo, em comum acordo, proceder as seguintes alterações no termo contratual inicial.

CLÁUSULA PRIMEIRA: A Cláusula Primeira do Termo Aditivo do Contrato nº 617001/2019, com prazo de vigência até 31/07/2021, celebrado entre as partes, passa a vigorar com a seguinte redação: “**CLÁUSULA PRIMEIRA:** O presente Termo Contratual celebrado por tempo determinado terá vigência prorrogada até o dia 31 de Dezembro de 2021”.

CLÁUSULA SEGUNDA: Ficam mantidas e inalteradas todas as demais cláusulas contidas no contrato original acima citado.

E por estarem justos e contratados, assinam o presente termo, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas subscritoras, para que produzam todos os efeitos legais.

Ipanguaçu/RN, 27 de julho de 2021

VALDEREDO BERTOLDO DO NASCIMENTO
Prefeito Municipal – Contratante

ISLAYNE MAIARA SILVA
CPF nº 082.342.984-96 – Contratado

Publicado por:
Paulo Ricardo Felipe dos Santos
Código Identificador:57E54C77

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUEIRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUEIRA
PROCESSO ADMINISTRATIVO MI/RN Nº 2188/2021 -
PREGÃO ELETRÔNICO – REGISTRO DE PREÇOS
ELETRÔNICO Nº 005/2021 – SISTEMA DE REGISTRO DE
PREÇOS – SRP

O Município de Ipueira/RN por meio de sua Pregoeira torna público a realização de licitação, na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, tipo **menor preço, por item**, destinado para Contratação de empresa (s) para registro de preços, visando o fornecimento de forma gradativa de fardamentos para atender a demanda do Município de Ipueira/RN. A sessão pública para disputa de preços terá início às **08h30min do dia 10 de agosto de 2021 (horário de Brasília/DF)**. Os interessados quaisquer informações ou em adquirir os respectivos Edital e anexos acessarem o endereço eletrônico: www.portaldecompraspublicas.com.br

Ipueira/RN, 27 de julho de 2021.

ANA PAULA MEDEIROS COSTA
Pregoeira

Publicado por:
Ana Paula Medeiros Costa
Código Identificador:91B944B2

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚ**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚ
DECLARAÇÃO DE DISPENSA**

A Comissão de Licitação do Município de ITAÚ, através do(a) FUNDO DE SAÚDE DE ITAÚ, considerando tudo o que consta do Processo Administrativo de Dispensa de Licitação nº 07200001/2021, vem emitir a presente declaração de dispensa de licitação, amparada no art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, visando a Contratação de serviços para realização de Histeroscopia Cirúrgica, para atender as necessidades da paciente Francisca Jaciara Albino Ferreira, pelo valor de R\$ 3.000,00 (três mil reais).

Assim, nos termos do art.26, da Lei nº 8.666/93, vem comunicar ao Exmo(a). Sr(a). MÁRCIA RODRIGUES DE CARVALHO, SECRETÁRIA DE SAÚDE, da presente declaração, para que proceda, se de acordo, a devida ratificação.

ITAÚ - RN, 20 de Julho de 2021

FRANCISCO AYLTON FREITAS DE CARVALHO

Comissão de Licitação
Presidente

Publicado por:
Francisco Aylton Freitas De Carvalho
Código Identificador:0C48440A

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚ
TERMO DE RATIFICAÇÃO**

RECONHEÇO a dispensa de Licitação fundamentada no art. 24, inciso II, da Lei n.º 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas atualizações posteriores e em consonância com o parecer jurídico acostado aos autos, para a contratação da(o) ASSOCIACAO HOSPITAL CENTENARIO DE PAU DOS FERROS, referente à Contratação de serviços para realização de Histeroscopia Cirúrgica, para atender as necessidades da paciente Francisca Jaciara Albino Ferreira.

RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, o Despacho do(a) Ilmo.(a). S.r.(a). FRANCISCO AYLTON FREITAS DE CARVALHO, Presidente da Comissão de Licitação, determinando que se proceda a publicação do devido extrato.

ITAÚ - RN, 20 de Julho de 2021

MÁRCIA RODRIGUES DE CARVALHO

Secretária de Saúde

Publicado por:
Francisco Aylton Freitas De Carvalho
Código Identificador:ED367F86

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚ
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

A Comissão de Licitação do Município de ITAÚ, através do(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚ-RN, em cumprimento à ratificação procedida pelo(a) Sr(a) MÁRCIA RODRIGUES DE CARVALHO, SECRETÁRIA DE SAÚDE, faz publicar o extrato resumido do processo de dispensa de licitação a seguir:

Objeto.....: Contratação de serviços para realização de Histeroscopia Cirúrgica, para atender as necessidades da paciente Francisca Jaciara Albino Ferreira.

Valor.....: 3.000,00

Contratado.....: ASSOCIACAO HOSPITAL CENTENARIO DE PAU DOS FERROS

Fundamento Legal...: art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Declaração de Dispensa de Licitação emitida pela Comissão de Licitação e ratificado pelo(a) Sr(a) MÁRCIA RODRIGUES DE CARVALHO, SECRETÁRIA DE SAÚDE.

ITAÚ - RN, 20 de Julho de 2021

FRANCISCO AYLTON FREITAS DE CARVALHO

Comissão de Licitação
Presidente

Publicado por:
Francisco Aylton Freitas De Carvalho
Código Identificador:C3075BD9

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚ
RESULTADO DE JULGAMENTO DA LICITAÇÃO TERMO
DE ADJUDICAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº RP-
008/2021**

Após analisado o resultado do Pregão Presencial nº RP-008/2021, o Pregoeiro, Sr FRANCISCO AYLTON FREITAS DE CARVALHO, ADJUDICA ao licitante vencedor dos respectivos itens, conforme indicado no quadro abaixo, resultado da adjudicação.

**OBS: Itens com recursos serão adjudicados pela Autoridade competente e constarão no termo de julgamento.

RESULTADO DA ADJUDICAÇÃO

Item: 00001 - VEÍCULO TRACÇÃO 4X4 -
Quantidade: 12,000 Unidade de fornecimento: MÊS

Situação: ADJUDICADO em 26/07/2021

Adjudicado para: TEAL EMPREDIMENTOS LTDA, pelo menor lance de R\$ 10.228,000 (Dez Mil, Duzentos e Vinte e Oito Reais).

Item: 00002 - VEÍCULO TIPO POPULAR 1.0 -
Quantidade: 12,000 Unidade de fornecimento: MÊS

Situação: ADJUDICADO em 26/07/2021

Adjudicado para: TEAL EMPREDIMENTOS LTDA, pelo menor lance de R\$ 8.034,800 (Oito Mil, Trinta e Quatro Reais e Oitenta Centavos).

FRANCISCO AYLTON FREITAS DE CARVALHO

Pregoeiro

Publicado por:
Francisco Aylton Freitas De Carvalho
Código Identificador:AF736837

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚ
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL
Nº RP-008/2021**

Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, Sr. FRANCISCO ANDRE REGIS JUNIOR, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Pregão Presencial nº RP-008/2021, conforme indicado no quadro abaixo, resultado da homologação.

RESULTADO DA HOMOLOGAÇÃO

Item: 00001 - VEÍCULO TRACÇÃO 4X4 -
Quantidade: 12,000 Unidade de fornecimento: MÊS

Situação: HOMOLOGADO em 26/07/2021

Homologado para: TEAL EMPREDIMENTOS LTDA, C.N.P.J. nº 25.052.585/0001-14, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 10.228,000 (Dez Mil, Duzentos e Vinte e Oito Reais).

Item: 00002 - VEÍCULO TIPO POPULAR 1.0 -
Quantidade: 12,000 Unidade de fornecimento: MÊS

Situação: HOMOLOGADO em 26/07/2021

Homologado para: TEAL EMPREDIMENTOS LTDA, C.N.P.J. nº 25.052.585/0001-14, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 8.034,800 (Oito Mil, Trinta e Quatro Reais e Oitenta Centavos).

FRANCISCO ANDRE REGIS JUNIOR

Prefeito Municipal
Autoridade Competente

Publicado por:

Francisco Aylton Freitas De Carvalho

Código Identificador:386611DA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚ ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº008-2021

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚ, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO e da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, com sede na RUA CLEOFAS NUNES Nº74, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 08.148.553/0001-06, considerando o julgamento da licitação na modalidade de PREGÃO, para REGISTRO DE PREÇOS nº RP-008/2021, RESOLVE registrar os preços dos fornecedores indicados e qualificados nesta ATA, de acordo com a classificação por eles alcançadas e nas quantidades cotadas, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, e em conformidade com as disposições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual prestação de serviço de O objeto deste PREGÃO PRESENCIAL é a escolha da melhor proposta para REGISTRO DE PREÇOS PARA LOCAÇÃO DE 1 (UM) VEICULO AUTOMOTOR TIPO PICAPE 4X4, em atendimento a SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO, 2 (DOIS) VEICULOS TIPO POPULAR NO MINIMO 1.0, para atendimentos das demandas da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE, Conforme o Termo de Referência constante no Anexo I, parte integrante deste edital.

CLÁUSULA SEGUNDA - 2. DOS PREÇOS E QUANTITATIVOS

O preço registrado, as especificações do objeto e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

Empresa: TEAL EMPREDIMENTOS LTDA; C.N.P.J. nº 25.052.585/0001-14, estabelecida à R PALMEIRAS FUTBOL CLUBE - N 781, SANTA JULIA, Mossoró RN, representada neste ato pelo Sr(a). THIAGO TARGINO DE OLIVEIRA, C.P.F. nº 083.981.914-57.

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÕES	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
00001	VEÍCULO TRACÇÃO 4X4 - MÊS 12.00	MÊS	12.000	10.228,000	122.736,00
	VEÍCULO 0KM PREFERENCIALMENTE DE FABRICAÇÃO NACIONAL, COM AS SEGUINTE CARACTERISTICAS: CABINE DUPLA DE 4 (QUATRO) PORTAS, VERSÃO BÁSICA DA LINHA, CAPACIDADE PARA TRANSPORTAR 5 PESSOAS INCLUINDO CONDUTOR, TRACÇÃO 4X4, DESTINADO AO TRANSPORTE EXCLUSIVO DE PASSAGEIROS E				

CARGAS, COMBUSTIVEL DIESEL, MOTORIZAÇÃO MINIMA DE 2.0, EQUIPADO COM AR CONDICIONADO E DH, SEM FORNECIMENTO DE MOTORISTA, SEM COMBUSTIVEL E KM LIVRE, PARA FICAR A DISPOSIÇÃO DO GABINETE DO PREFEITO.
00002 VEÍCULO TIPO POPULAR 1.0 - MÊS 12.00 8.034,800 96.417,60
2 VEÍCULOS TIPO POPULAR, SEM MOTORISTA, PARA TRANSPORTE DE PASSAGEIROS,02 (DUAS) OU 04 (QUATRO) PORTAS, COM AR CONDICIONADO E DH, CAPACIDADE PARA 05 PASSAGEIROS, NO MÍNIMO DE 1.0000CC, PORTA MALAS DE VOLUME SUPERIOR A 145 LITROS E TODOS OS EQUIPAMENTOS EXIGIDOS PELA LEGISLAÇÃO DE TRÂNSITO, PARA FICAR A DISPOSIÇÃO DA SECRETARIA DE SAÚDE.

VALOR TOTAL R\$ 219.153,60

Parágrafo primeiro: Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, a CONTRATANTE não estará obrigada a adquirir os produtos citados na Cláusula Primeira exclusivamente pelo Sistema Registro de Preços, podendo fazê-lo por meio de outra licitação, quando julgar conveniente, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie ao FORNECEDOR, sendo, entretanto, assegurada ao beneficiário do registro, a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

Parágrafo segundo: A partir da assinatura da Ata de Registro de Preços o fornecedor assume o compromisso de atender, durante o prazo de sua vigência, os pedidos realizados, e se obriga a cumprir, na íntegra, todas as condições estabelecidas, ficando sujeito, inclusive, às penalidades legalmente cabíveis pelo descumprimento de quaisquer de suas cláusulas.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Poderá utilizar-se desta Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Municipal que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao contratante, desde que devidamente comprovada a vantagem.

Parágrafo primeiro: Os Órgãos e entidades que não participarem do Registro de Preços, quando desejarem fazer uso da presente Ata de Registro de Preços, deverão manifestar seu interesse junto ao Órgão Gerenciador, para que este indique os possíveis fornecedores e respectivos preços a serem praticados, obedecida à ordem de classificação.

Parágrafo segundo: Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente da adesão, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o Órgão Gerenciador e Órgãos Participantes.

Parágrafo terceiro: As aquisições ou contratações adicionais por outros órgãos ou entidades não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos registrados na presente Ata de Registro de Preços.

Parágrafo quarto: O quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao quádruplo do quantitativo de cada item registrado na Ata de Registro de Preços para o Órgão Gerenciador e Órgão Participantes, independente do número de órgãos não participantes que aderirem.

Parágrafo quinto: Compete ao órgão não participante os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações

contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

CLÁUSULA QUARTA - DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

O recebimento, o local e o prazo de entrega dos bens deverão ocorrer de acordo com as especificações contida na ordem de compra, não podendo ultrapassar o prazo de 15 (quinze) dias da expedição da mesma.

Parágrafo Único: A empresa que não cumprir o prazo estipulado sofrerá as sanções previstas no item 27 do Edital em conformidade com a Lei 8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA QUINTA - DO PAGAMENTO

O pagamento será efetuado mediante a entrega dos produtos acompanhados da fatura (nota fiscal), discriminada de acordo com a nota de empenho, após a conferência da quantidade e qualidade dos materiais por gestor a ser designado pela contratante. Observado o recebimento definitivo da Nota Fiscal emitida pela empresa com discriminação dos bens, juntamente com o Termo de Recebimento, será esta atestada e encaminhada à administração da entidade contratante para fins liquidação.

Parágrafo Primeiro: O pagamento será creditado em favor do FORNECEDOR, por meio de ordem bancária ou cheque nominativo, o qual ocorrerá até 30 (trinta) dias corridos do recebimento definitivo dos materiais, após a aceitação e atesto nas Notas Fiscais/Faturas.

Parágrafo Segundo: Será procedida consulta "em sítios oficiais" antes do pagamento a ser efetuado ao FORNECEDOR, para verificação da situação do mesmo, relativamente às condições exigidas na contratação, cujos resultados serão impressos e juntados aos autos do processo próprio.

Parágrafo Terceiro: Caso haja aplicação de multa, o valor será descontado de qualquer fatura ou crédito existente na contratante em favor do FORNECEDOR. Caso a multa seja superior ao crédito eventualmente existente, a diferença será cobrada Administrativamente ou judicialmente, se necessário.

Parágrafo Quarto: Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionada a taxa de atualização financeira devida pela contratante, entre a data acima referida e a correspondente ao efetivo adimplemento do fornecimento, mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$$EM = I \times N \times VP$$

Onde:

EM= Encargos Moratórios

N = número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento.

VP = Valor da parcela pertinente a ser paga;

TX = percentual da Taxa anual = 6%

I = Índice de compensação financeira, assim apurado:

$I = (TX/100) _$	$I = (6/100) _$	I=0,00016438
365	365	

A compensação financeira prevista nesta condição será cobrada em Nota Fiscal/Fatura, após a ocorrência.

CLÁUSULA SEXTA - DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

A entrega dos produtos só estará caracterizada mediante solicitação do pedido do bem.

O fornecedor ficará obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata, mesmo que a entrega deles decorrente estiver prevista para data posterior à do seu vencimento.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS PENALIDADES

Pela inexecução total ou parcial do objeto do Pregão Presencial para Registro de Preços nº RP-008/2021, a Administração da entidade contratante poderá, garantida a prévia defesa, aplicar às fornecedoras as seguintes sanções:

I - Advertência, que será aplicada por meio de notificação via ofício, mediante contra-recibo do representante legal da contratada estabelecendo o prazo de 05 (cinco) dias úteis para que a empresa licitante apresente justificativas para o atraso, que só serão aceitas mediante crivo da Administração;

II - multa de 0,1% (zero vírgula um por cento) por dia de atraso pelo descumprimento das obrigações estabelecidas, até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor dos produtos não entregues, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, uma vez comunicada oficialmente;

III - multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do material não entregues, no caso de inexecução total ou parcial do objeto contratado, recolhida no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contado da comunicação oficial, sem embargo, de indenização dos prejuízos porventura causados ao contratante pela não execução parcial ou total do contrato.

Parágrafo Primeiro - Ficar impedida de licitar e de contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, garantido o direito prévio da citação e de ampla defesa, enquanto perdurar os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, a licitante que convocada dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução do seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do objeto pactuado, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal.

Parágrafo Segundo - As sanções previstas no inciso I e no parágrafo primeiro desta cláusula poderão ser aplicadas juntamente com as dos incisos "II" e "III", facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

Parágrafo Terceiro - Se a multa for de valor superior ao valor da garantia prestada, além da perda desta, responderá a empresa fornecedora pela sua diferença, a qual será descontada dos pagamentos devidos pela Administração ou, quando for o caso, cobrada judicialmente.

Parágrafo Quarto - As penalidades serão obrigatoriamente registradas junto ao cadastro de fornecedores da entidade contratante, e no caso de suspensão de licitar, o licitante deverá ser descredenciado por igual período, sem prejuízo das multas previstas no Edital e das demais cominações legais.

CLÁUSULA OITAVA - DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS

A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações obedecidas às disposições contidas no art. 65, da Lei nº 8.666/1993.

Parágrafo Primeiro: O preço registrado poderá ser revisto em face da eventual redução daqueles praticados no mercado, ou em razão de fato que eleve o custo dos bens registrados.

Parágrafo Segundo: Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o Contratante convocará o fornecedor, visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado.

Parágrafo Terceiro: Frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido.

Parágrafo Quarto: Na hipótese do parágrafo anterior, o Contratante convocará os demais fornecedores, visando igual oportunidade de negociação.

Parágrafo Quinto: Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o Contratante poderá:

I - Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorreu antes do pedido do fornecimento;

II - Convocar os demais fornecedores, visando igual oportunidade de negociação.

Parágrafo Sexto: Não havendo êxito nas negociações, o Contratante procederá à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

CLÁUSULA NONA - DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O recebimento do objeto constante da presente ata está condicionado à observância de suas especificações técnicas, amostras, e quando couber embalagens e instruções, cabendo a verificação ao representante designado pela contratante.

Parágrafo Primeiro: Os produtos deverão ser novos, assim considerados de primeiro uso, e deverão ser entregues no endereço constante na ordem de compra, acompanhados das respectivas notas fiscais;

Parágrafo Segundo: Serão recebidos da seguinte forma:

I - Provisoriamente, no ato de entrega, para efeito de posterior verificação da conformidade do material com as especificações constantes da proposta da empresa, marca, modelo e especificações técnicas.

II - Definitivamente, após a verificação da qualidade, da quantidade dos produtos e sua conseqüente aceitação, mediante a emissão do Termo de Recebimento Definitivo assinado pelas partes em até 5 (cinco) dias úteis após o recebimento provisório.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O Fornecedor terá o seu Registro de Preços cancelado na Ata, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e ampla defesa:

· A pedido, quando:

- comprovar a impossibilidade de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior;
- o seu preço registrado se tornar, comprovadamente, inexequível em função da elevação dos preços de mercado dos insumos que compõem o custo do material.

· Por iniciativa do Ministério da Justiça, quando:

- não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- perder qualquer condição de habilitação ou qualificação técnica exigida no processo licitatório;
- por razões de interesse público, devidamente, motivadas e justificadas;
- não cumprir as obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preços;
- não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido, os pedidos decorrentes da Ata de Registro de Preços;

- caracterizada qualquer hipótese de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas na Ata de Registro de Preços ou nos pedidos dela decorrentes.

· Automaticamente:

- por decurso de prazo de vigência da Ata;
- quando não restarem fornecedores registrados;
Em qualquer das hipóteses acima, concluído o processo, a contratante fará o devido apostilamento na Ata de Registro de Preços e informará aos fornecedores remanescentes, caso haja nova ordem de registro.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO E EMISSÃO DAS ORDENS DE COMPRA

As aquisições do objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas, caso a caso, pela contratante.

Parágrafo Único: A emissão das ordens de fornecimento, sua retificação ou cancelamento, total ou parcial, será igualmente autorizada pelo órgão requisitante.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES

O licitante registrado na Ata de Registro de Preços estará obrigado a fornecer, quando solicitados, quantitativos superiores àqueles registrados, em função do direito de acréscimo de até 25% (vinte e cinco por cento) de acordo com o § 1º do art. 65, da Lei nº 8.666/93.

Parágrafo Primeiro: Na hipótese prevista no item anterior, a contratação se dará pela ordem de registro e na razão dos respectivos limites de fornecimento registrados na Ata.

Parágrafo Segundo: A supressão dos materiais registradas nesta Ata poderá ser total ou parcial, a critério da Administração, considerando-se o disposto no parágrafo 4º do artigo 15 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DOS PREÇOS E ITENS DE FORNECIMENTO

Os preços ofertados pela empresa classificada em primeiro lugar, signatária da presente Ata de Registro de Preços, constam do Encarte, que se constitui em anexo à presente Ata de Registro de Preços.

Parágrafo Único: Os preços, expressos em Real (R\$), serão fixos e irrevogáveis pelo período de 12 (doze) meses, contado a partir da assinatura da presente Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR

A empresa fornecedora compromete-se a cumprir as obrigações constantes no edital e contrato, sem prejuízo das decorrentes das normas, dos anexos e da natureza da atividade.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

São obrigações do CONTRATANTE, além das constantes no edital e do Contrato:

Parágrafo Primeiro: Efetuar o(s) pagamento(s) da(s) Nota(s) Fiscal(ais)/Fatura(s) da contratada, após a efetiva entrega dos materiais e emissão do Termo de Recebimento Definitivo;

Parágrafo Segundo: Acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato por intermédio do fiscal especialmente designado, de acordo com a Lei 8.666/93 e posteriores alterações.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
Integram esta Ata o Edital do Pregão Presencial para Registro de Preços nº RP-008/2021 e a proposta da empresa classificada em 1º lugar.

Parágrafo Primeiro: Os casos omissos serão resolvidos pelo Pregoeiro, com observância das disposições constantes das Leis nºs 8.666/93 e 10.520/2002 e demais normas aplicáveis.

Parágrafo Segundo: A publicação resumida desta Ata de Registro de Preço na imprensa oficial, condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo Contratante.

Parágrafo Terceiro: As questões decorrentes da utilização da presente Ata, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no foro da cidade de ITAÚ, com exclusão de qualquer outro.

E, por estarem assim, justas e contratadas, firmam o presente instrumento em 2 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas que também o subscrevem.

ITAÚ-RN, 26 de Julho de 2021

MUNICÍPIO DE ITAÚ

C.N.P.J. nº 08.148.553/0001-06

Contratante

TEAL EMPREDIMENTOS LTDA

C.N.P.J. nº 25.052.585/0001-14

Contratado

Publicado por:

Francisco Aylton Freita s De Carvalho

Código Identificador:7698C047

REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE ITAÚ

PORTARIA N.º 011/2018, DE 15 DE JUNHO DE 2018. REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO

Dispõe sobre a concessão de Aposentadoria por Idade e Tempo de Contribuição à servidora e dá outras providências.

O Sr. **RILLEN ROSSY ROCHA REGES**, Presidente do Regime Próprio de Previdência Social do Município de Itaú/RN – RPPS/ITAÚ/RN, consoante Portaria de Nomeação n.º 012/2021 – PMI/GP, no uso de suas atribuições legais encartadas na Lei Ordinária Municipal n.º 388, de 04 de Janeiro de 2012 e,

CONSIDERANDO o protocolo administrativo junto a esta autarquia previdenciária, requerendo **Aposentadoria por Idade e Tempo de Contribuição** pela Servidora Pública Municipal, **MARIA LUCINEIDE DE SOUZA FERREIRA**, admitida no Serviço Público em 1º de abril de 1986, exercendo as atribuições do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais – ASG, junto a Secretaria Municipal de Educação, inscrita na matrícula n.º 177, laborando com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais;

CONSIDERANDO que a requerente preencherá os requisitos legais para obtenção do benefício pleiteado, estatuídos no artigo 3º da Emenda Constitucional n.º 47, de 19 de dezembro de 2005 à Constituição Federal de 1988, e especificamente no âmbito municipal em seu artigo 56, da Lei Municipal n.º 388, de 02 de janeiro de 2012; consoante corrobora Certidão de Tempo de Contribuição emitida pela Administração Pública;

CONSIDERANDO a emissão de Parecer da Procuradoria Geral do Município de Itaú/RN pugnando pelo deferimento do pleito;

CONSIDERANDO a decisão n.º 351/2021 – TCE/RN, nos autos do Processo n.º 100243/2019 – TCE/RN, proferida pelo pleno do Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Norte, na Sessão Ordinária 15ª, de 16 de março de 2021, na qual denega o registro do ato aposentador e determina a adoção de medidas corretivas para a regularização deste ato concessivo, do cálculo dos proventos e sua implantação;

CONSIDERANDO que tais medidas já foram implantadas pelo REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE ITAÚ/RN desde maio de 2019,

RESOLVE:

Art. 1º – **CONCEDER** a **MARIA LUCINEIDE DE SOUZA FERREIRA**, brasileira, Servidora Pública Municipal, lotada na Secretaria Municipal de Educação, na função de ASG, matrícula n.º 177, portadora da carteira de Identidade n.º 685.670 expedida pela SSP/RN, inscrita no CPF/MF n.º 499.560.354-91, **APOSENTADORIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO**, cadastrada sob o número 101.101.079-3, fixando-se os rendimentos da aposentadoria consoante disciplina o artigo 3º da Emenda Constitucional n.º 47, de 05 de julho de 2005, como sendo a forma mais vantajosa, aposentando-se com proventos integrais e com paridade, que corresponderão a título de provento básico a remuneração básica da servidora no cargo efetivo em que se der a aposentadoria, adicionando ao provento básico, em rubrica própria, o valor das verbas incorporadas, *in casu*, 32 (trinta e dois) anuênios, de acordo com o artigo 68, da Lei Municipal n.º 202 de 17 de novembro de 1992.

Art. 2 - Esta Portaria retroage a data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrárias.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

RILLEN ROSSY ROCHA REGES

Presidente do RPPS-Itaú/RN

Portaria n.º 012/2021

Publicado por:

Rillen Rossy Rocha Reges

Código Identificador:4A9220B6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS, PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E TRIBUTOS PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIA Nº 060/2021

PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIA (S) Nº 060/2021

“Concede diária (s) a servidor que especifica e dá outras providências.”

A Secretária Municipal de Saúde e Saneamento do Município de Itaú, Marcia Rodrigues de Carvalho, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no instituído no Decreto Municipal nº 001/2013,

RESOLVE

Art. 1º - Fica concedida uma (01) DIÁRIA no valor de R\$ 180,00 (cento e oitenta reais) ao servidor **Leonardo Fabiano da Silva**, matrícula n.º xxxxx, ocupante do cargo/função Motorista, para custear despesas destinadas à cobertura de gastos com ajuda de custo, conforme dispõe o parágrafo Único do art. 22 da Res. nº 011/2016-TCE/RN, durante seu deslocamento à cidade de Natal/RN, nos dias 28/07/2021 a 29/07/2021, com objetivo de Consulta com Cardiologista Pediátrica, na Amico, com a Paciente Ana Lívia de Freitas Eugenia, Portadora do CPF: 159.479.904-07, e consulta em ortopedia na Clínica Articulare, com a paciente Terezinha Aires de Moraes, Portadora do CPF: 013.567.884-67, conforme consta especificado na Estimativa de Custos da Concessão, anexa.

Art. 2º - O servidor ou agente público que tenha recebido o valor correspondente às diárias, deverá apresentar comprovação do cumprimento dos objetivos constantes na concessão original, mediante exibição relatório de viagem (inciso III do art. 22 da Res. nº 011/2016-TCE) – Anexo V do Decreto Municipal nº 013/2018 e, de documentação hábil para comprovar a efetiva ocorrência do afastamento (inciso IV do art. 22 da Res. nº 011/2016-TCE) atendendo assim as disposições contidas nos incisos III e IV do art. 22 da Res. nº 011/2016-TCE/RN.

Parágrafo Único – Caso o(a) servidor(a) não apresente a documentação constante no caput do presente artigo, ficará impedido(a) de receber nova(s) diária(s), enquanto perdurar a irregularidade de natureza material e, passando 30(trinta) dias após o retorno sem qualquer exibição das comprovações exigidas, deverá restitui-la(s), cabendo ainda a Secretaria Municipal de Administração, Finanças, Planejamento, Orçamento e Tributos promover o encaminhamento de notícia-fato à Controladoria Geral do Município que adotará as medidas aplicáveis à espécie, especialmente a definida no inciso V do art. 22 da Res. nº 011/2016-TCE/RN.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogada as disposições em contrário.

Itaú – RN, 27 de julho de 2021.

Publique-se e Cumpra-se.

MÁRCIA RODRIGUES DE CARVALHO

Secretária Municipal de Saúde e Saneamento

Publicado por:

Gabriela Kainara Ferreira Fernandes Souza

Código Identificador:04EDE11C

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
FINANÇAS, PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E TRIBUTOS
PORTARIA Nº 244/2021**

Portaria Nº 244/2021

“Dispõe sobre a Nomeação do Sr. Stenio Marcos Maia de Lima para o Cargo em Comissão de Coordenador Geral do Meio Ambiente e dá outras providências.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITAÚ, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, consoante com a Lei Complementar nº 005/2021, publicada em 14 de junho de 2021:

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o Sr. Stenio Marcos Maia de Lima, CPF 538.341.514-91, RG 891.742-SSP/RN, para o Cargo em Comissão de Coordenador Geral do Meio Ambiente, lotado na Secretaria Municipal do Meio Ambiente.

Art. 2º - Esta Portaria retroage seus efeitos a 01 de julho de 2021, revogadas as disposições em contrário.

**REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
E CUMPRE-SE**

Itaú RN, 27 de julho de 2021.

FRANCISCO ANDRÉ REGIS JÚNIOR

Prefeito Municipal

Publicado por:

Gabriela Kainara Ferreira Fernandes Souza

Código Identificador:643DA6CE

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAÇANÃ**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE ADJUDICAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº
007/2021**

A Prefeitura Municipal de Jaçanã/RN, por intermédio de seu Pregoeiro, torna público que adjudicou o objeto desta licitação em favor da empresa REUNIDAS VEICULOS E SERVICOS LTDA

CNPJ: 02.365.912/0001-92 vencedor do item 01 no valor de R\$ 500.000,00 (Quinhentos mil reais), perfazendo um valor global de R\$ 500.000,00 (Quinhentos mil reais). Demais informações 84-3295-2531.

Jaçanã – RN, em 27 de Julho de 2021.

MARCELO DA COSTA ALVES NÓBREGA

Pregoeiro

Publicado por:

Italo Isaac Borges Rocha

Código Identificador:9CDF4740

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO SRP
Nº 007/2021**

O Prefeito do Município de Jaçanã/RN, torna público que homologou a adjudicação do objeto desta licitação em favor da empresa REUNIDAS VEICULOS E SERVICOS LTDA CNPJ: 02.365.912/0001-92 vencedor do item 01 no valor de R\$ 500.000,00 (Quinhentos mil reais), perfazendo um valor global de R\$ 500.000,00 (Quinhentos mil reais). Em consequência, fica convocado o proponente para assinatura do instrumento de contrato, nos termos do art. 64, caput, da Lei nº 8.666/93, sob pena de decair o direito à contratação sem prejuízo das sanções previstas em lei. Demais informações 84-3295-2531.

Jaçanã – RN, em 27 de Julho de 2021.

UADY ANTÔNIO DE FARIAS

Prefeito

Publicado por:

Italo Isaac Borges Rocha

Código Identificador:B73DCBF1

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDAÍRA**

**CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº.
000008/2020-PMJ**

TOMADA DE PREÇOS Nº. 000008/2020-PMJ

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

HOMOLOGO pelo presente termo, para que surta os efeitos legais, o julgamento da Comissão Permanente de Licitação – CPL, referente à **TOMADA DE PREÇOS Nº. 000008/2020**, a empresa **TGB ENGENHARIA E EMPREENDIMENTOS EIRELI ME** (CNPJ: 09.580.934/0001-14), vencedora da licitação, com o valor global de **R\$ 333.956,09 (TREZENTOS E TRINTA E TRÊS MIL NOVECENTOS E CINQUENTA ESEIS REAIS E NOVE CENTAVOS)**, tendo como objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA CONCLUIR A CONSTRUÇÃO DE UMA ESCOLA DE EDUCAÇÃO INFANTIL**.

Jandaíra/RN, 26 de julho de 2021.

MARINA DIAS MARINHO

Prefeita Municipal

Publicado por:

Aécio Dornelles Fernandes

Código Identificador:E4C84CF9

**CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
TERMO DE ADJUDICAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº.
000008/2020-PMJ**

TOMADA DE PREÇOS Nº. 000008/2020-PMJ

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

Depois de cumpridas as exigências e condições estipuladas pelo ato convocatório e vencidos os prazos para recursos administrativos, como preceitua as disposições constantes da Lei nº. 8.666/93 e legislação complementar, de conformidade com o julgamento emitido pela Comissão Permanente de Licitação, ADJUDICO o objeto do presente pleito, a empresa **TGB ENGENHARIA E EMPREENDIMENTOS EIRELI ME** (CNPJ: 09.580.934/0001-14), haja vista ter sido a licitante que apresentou proposta satisfatória para a administração pública municipal, no valor global **R\$ 333.956,09 (TREZENTOS E TRINTA E TRÊS MIL NOVECENTOS E CINQUENTA ESEIS REAIS E NOVE CENTAVOS)**.

Jandaíra/RN, 26 de julho de 2021.

MARINA DIAS MARINHO

Prefeita Municipal

Publicado por:
Aécio Dornelles Fernandes
Código Identificador:3A096E2F

**CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
AVISO DE ABERTURA DAS PROPOSTAS - TOMADA DE
PREÇOS Nº. 000003/2021-PMJ**

TOMADA DE PREÇOS Nº. 000003/2021-PMJ

AVISO DE ABERTURA DAS PROPOSTAS

O **MUNICÍPIO DE JANDAÍRA/RN**, por intermédio da sua Comissão Permanente de Licitação, torna público, que a sessão pública para abertura dos envelopes de proposta de preços das empresas habilitadas na **TOMADA DE PREÇOS Nº. 000003/2021-PMJ**, acontecerá às **09:00h** do dia **02 DE AGOSTO DE 2021**. A sessão pública, acontecerá na sede da Prefeitura Municipal de Jandaíra/RN. Qualquer informação poderá ser obtida na sede da Prefeitura Municipal de Jandaíra/RN, situada na Av. Aristófares Fernandes, s/n, Centro, Jandaíra/RN, CEP: 59.594-000, no horário de 07:00h às 13:00h (de segunda à sexta-feira), em dias úteis ou através do e-mail jandairacpl@gmail.com.

Jandaíra/RN, 26 de julho de 2021.

AÉCIO DORNELES FERNANDES

Presidente da CPL

Publicado por:
Aécio Dornelles Fernandes
Código Identificador:4E3475F4

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE RESCISÃO Nº 13/2021 – PMJ**

RESCISÃO DE CONTRATO

EXTRATO DE RESCISÃO Nº 13/2021 – PMJ

RESCISÃO: PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDAÍRA/RN, CNPJ nº 08.309.239.0001-50 **RESCISÃO:** JOELSON WILLIAN TEIXEIRA **CPF:** 063.085.014-33. **Objeto:** Rescisão de 01 (um) (a) MOTORISTA (A), pela Secretaria Municipal de Saúde.

Valor Mensal: R\$ 1.100,00 (Mil e cem reais).

Data da Rescisão: 12/07/2021

MARINA DIAS MARINHO

Prefeita Municipal.

Jandaíra RN, 23 de julho de 2021.

Publicado por:
Kenio Jose da Silva Fernandes
Código Identificador:5DCA13AA

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE RESCISÃO Nº 14/2021 – PMJ**

RESCISÃO DE CONTRATO

EXTRATO DE RESCISÃO Nº 14/2021 – PMJ

RESCISÃO: PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDAÍRA/RN, CNPJ nº 08.309.239.0001-50 **RESCISÃO:** FABIO JUNIOR PEREIRA DA SILVA **CPF:** 075.524.484-23. **Objeto:** Rescisão de 01 (um) (a) MOTORISTA (A), pela Secretaria Municipal de Saúde.

Valor Mensal: R\$ 1.100,00 (Mil e cem reais).

Data da Rescisão: 12/07/2021

MARINA DIAS MARINHO

Prefeita Municipal.

Jandaíra RN, 23 de julho de 2021.

Publicado por:
Kenio Jose da Silva Fernandes
Código Identificador:A5C7E957

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE RESCISÃO Nº 15/2021 – PMJ**

RESCISÃO DE CONTRATO

EXTRATO DE RESCISÃO Nº 15/2021 – PMJ

RESCISÃO: PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDAÍRA/RN, CNPJ nº 08.309.239.0001-50 **RESCISÃO:** JOSE CANDIDO CAMARA **CPF:** 365.995.064-53. **Objeto:** Rescisão de 01 (um) (a) MOTORISTA (A), pela Secretaria Municipal de Saúde.

Valor Mensal: R\$ 1.100,00 (Mil e cem reais).

Data da Rescisão: 12/07/2021

MARINA DIAS MARINHO

Prefeita Municipal.

Jandaíra RN, 23 de julho de 2021.

Publicado por:
Kenio Jose da Silva Fernandes
Código Identificador:4411884B

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE RESCISÃO Nº 16/2021 – PMJ**

RESCISÃO DE CONTRATO

EXTRATO DE RESCISÃO Nº 16/2021 – PMJ

RESCISÃO: PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDAÍRA/RN, CNPJ nº 08.309.239.0001-50 **RESCISÃO:** JAILTON ANTERO DE MELO **CPF:** 490.364.834-68. **Objeto:** Rescisão de 01 (um) (a) MOTORISTA (A), pela Secretaria Municipal de Obras.

Valor Mensal: R\$ 1.100,00 (Mil e cem reais).

Data da Rescisão: 12/07/2021

MARINA DIAS MARINHO

Prefeita Municipal.

Jandaíra RN, 23 de julho de 2021.

Publicado por:
Kenio Jose da Silva Fernandes
Código Identificador:9D972566

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE RESCISÃO Nº 17/2021 – PMJ

RESCISÃO DE CONTRATO

EXTRATO DE RESCISÃO Nº 17/2021 – PMJ

RESCISÃO: PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDAÍRA/RN, CNPJ nº 08.309.239.0001-50**RESCISÃO:**CAIO CHAVES DE HOLANDA LIMEIRA **CPF:**086.320.434-12. **Objeto:** Rescisão de 01 (um) (a) MÉDICO (A), pela Secretaria Municipal de Saúde.

Valor Mensal: R\$ 13.400,00 (Treze mil e quatrocentos reais).

Data da Rescisão: 01/07/2021

MARINA DIAS MARINHO
Prefeita Municipal.

Jandaíra RN, 23 de julho de 2021.

Publicado por:
Kenio Jose da Silva Fernandes
Código Identificador:F7C8CA98

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE RESCISÃO Nº 18/2021 – PMJ

RESCISÃO DE CONTRATO

EXTRATO DE RESCISÃO Nº 18/2021 – PMJ

RESCISÃO: PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDAÍRA/RN, CNPJ nº 08.309.239.0001-50**RESCISÃO:**JOÃO LUIZ E JESUS BARBOSA DA SILVA **CPF:**085.645.894-51 **Objeto:** Rescisão de 01 (um) (a) FONOAUDIOLOGO (A), pela Secretaria Municipal de Saúde.

Valor Mensal: R\$ 1.500,00 (Mil e quinhentos reais).

Data da Rescisão: 01/07/2021

MARINA DIAS MARINHO
Prefeita Municipal.

Jandaíra RN, 23 de julho de 2021.

Publicado por:
Kenio Jose da Silva Fernandes
Código Identificador:10751832

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE RESCISÃO Nº 19/2021 – PMJ

RESCISÃO DE CONTRATO

EXTRATO DE RESCISÃO Nº 19/2021 – PMJ

RESCISÃO: PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDAÍRA/RN, CNPJ nº 08.309.239.0001-50**RESCISÃO:**ANA CLARA SEVERIANO DA SILVA **CPF:**098.496.814-89. **Objeto:** Rescisão de 01 (um) (a) COORDENADOR (A) DO CRAS (A), pela Secretaria Municipal de Saúde.

Valor Mensal: R\$ 1.800,00 (Mil e oitocentos reais).

Data da Rescisão: 09/07/2021

MARINA DIAS MARINHO
Prefeita Municipal.

Jandaíra RN, 23 de julho de 2021.

Publicado por:
Kenio Jose da Silva Fernandes
Código Identificador:250FCF26

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE RESCISÃO Nº 20/2021 – PMJ

RESCISÃO DE CONTRATO

EXTRATO DE RESCISÃO Nº 20/2021 – PMJ

RESCISÃO: PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDAÍRA/RN, CNPJ nº 08.309.239.0001-50**RESCISÃO:**RICARDA DA SILVA COSME **CPF:**074.368.264-50. **Objeto:** Rescisão de 01 (um) (a) ASG, pela Secretaria Municipal de Saúde.

Valor Mensal: R\$ 1.100,00 (Mil e cem reais).

Data da Rescisão: 01/07/2021

MARINA DIAS MARINHO
Prefeita Municipal.

Jandaíra RN, 23 de julho de 2021.

Publicado por:
Kenio Jose da Silva Fernandes
Código Identificador:74E7850D

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE RESCISÃO Nº 21/2021 – PMJ

RESCISÃO DE CONTRATO

EXTRATO DE RESCISÃO Nº 21/2021 – PMJ

RESCISÃO: PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDAÍRA/RN, CNPJ nº 08.309.239.0001-50**RESCISÃO:**MARIA JOSE GOMES NUNES **CPF:**059.948.064-55. **Objeto:** Rescisão de 01 (um) (a) PEDREIRO (A), pela Secretaria Municipal de Obras.

Valor Mensal: R\$ 1.100,00 (Mil e cem reais).

Data da Rescisão: 01/07/2021

MARINA DIAS MARINHO
Prefeita Municipal.

Jandaíra RN, 23 de julho de 2021.

Publicado por:
Kenio Jose da Silva Fernandes
Código Identificador:95D25796

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 208/2021 – PMJ

CONTRATAÇÃO EXCEPCIONAL TEMPORÁRIA

EXTRATO DE CONTRATO Nº 208/2021 – PMJ

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDAÍRA/RN, CNPJ nº 08.309.239.0001-50**Contratado:**MATEUS DUARTE DE GOIS **CPF:**105.135.894-90**Objeto:** Contratação de 01 (um) Médico, para prestar serviço pela Secretaria Municipal de Saúde, em substituição ao funcionário indicado abaixo.

Valor Mensal: R\$ 13.400,00 (Treze mil e quatrocentos reais).

Vigência:01 de julho de 2021 a 01 de dezembro de 2021.

FUNCIONÁRIO DE VACANCIA EM 01/07/2021

MAT	FUNCIONÁRIO	FUNÇÃO
6432	CAIO CHAVES DE HOLANDA LIMEIRA	MÉDICO

Data da Assinatura: 01 de julho de 2021.

MARINA DIAS MARINHO
Prefeita Municipal.

Jandaíra RN 23 de julho 2021.

Publicado por:
Kenio Jose da Silva Fernandes
Código Identificador: 9A7CD2B7

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 209/2021 – PMJ

CONTRATAÇÃO EXCEPCIONAL TEMPORÁRIA

EXTRATO DE CONTRATO Nº 209/2021 – PMJ

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDAÍRA/RN, CNPJ nº 08.309.239.0001-50 **Contratado:** SAMARA CAMILLY CACHEADO DE MEDEIROS CPF: 073.199.734-48 **Objeto:** Contratação de 01 Fonoaudióloga, para prestar serviço pela Secretaria Municipal de Saúde, em substituição ao funcionário indicado abaixo.

Valor Mensal: R\$ 13.400,00 (Treze mil e quatrocentos reais).

Vigência: 01 de julho de 2021 a 01 de dezembro de 2021.

FUNCIONÁRIO DE VACANCIA EM 01/07/2021

MAT	FUNCIONÁRIO	FUNÇÃO
5568	JOAO LUIZ DE JESUS BARBOSA DA SILVA	FONOAUDIOLOGO

Data da Assinatura: 01 de julho de 2021.

MARINA DIAS MARINHO
Prefeita Municipal.

Jandaíra RN 23 de julho 2021.

Publicado por:
Kenio Jose da Silva Fernandes
Código Identificador: FFE11DC1

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 210/2021 – PMJ

CONTRATAÇÃO EXCEPCIONAL TEMPORÁRIA

EXTRATO DE CONTRATO Nº 210/2021 – PMJ

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDAÍRA/RN, CNPJ nº 08.309.239.0001-50 **Contratado:** RAYANE GABRIELA DA SILVA CPF: 102.276.834-47 **Objeto:** Contratação de 01 (um) Psicólogo (a), para prestar serviço pela Secretaria Municipal de Assistência Social, em substituição ao funcionário indicado abaixo.

Valor Mensal: R\$ 1.500,00 (Mil e quinhentos reais).

Vigência: 12 de julho de 2021 a 01 de dezembro de 2021.

FUNCIONÁRIO DE VACANCIA EM 09/07/2021

MAT	FUNCIONÁRIO	FUNÇÃO
5312	ANA CLARA SEVERIANO DA SILVA	MOTORISTA

Data da Assinatura: 12 de julho de 2021.

MARINA DIAS MARINHO
Prefeita Municipal.

Jandaíra RN 23 de julho 2021.

Publicado por:
Kenio Jose da Silva Fernandes
Código Identificador: 728B7214

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 210/2021 – PMJ

CONTRATAÇÃO EXCEPCIONAL TEMPORÁRIA

EXTRATO DE CONTRATO Nº 210/2021 – PMJ

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDAÍRA/RN, CNPJ nº 08.309.239.0001-50 **Contratado:** RAYANE GABRIELA DA SILVA CPF: 102.276.834-47 **Objeto:** Contratação de 01 (um) Psicólogo (a), para prestar serviço pela Secretaria Municipal de Assistência Social, em substituição ao funcionário indicado abaixo.

Valor Mensal: R\$ 1.500,00 (Mil e quinhentos reais).

Vigência: 12 de julho de 2021 a 01 de dezembro de 2021.

FUNCIONÁRIO DE VACANCIA EM 09/07/2021

MAT	FUNCIONÁRIO	FUNÇÃO
5312	ANA CLARA SEVERIANO DA SILVA	MOTORISTA

Data da Assinatura: 12 de julho de 2021.

MARINA DIAS MARINHO
Prefeita Municipal.

Jandaíra RN 23 de julho 2021.

Publicado por:
Kenio Jose da Silva Fernandes
Código Identificador: C12CF46C

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 211/2021 – PMJ

CONTRATAÇÃO EXCEPCIONAL TEMPORÁRIA

EXTRATO DE CONTRATO Nº 211/2021 – PMJ

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDAÍRA/RN, CNPJ nº 08.309.239.0001-50 **Contratado:** NATHALIA DE SOUZA MARTINS CPF: 077.384.104-00 **Objeto:** Contratação de 01 (um) Coordenador (a) Vigilância Saúde, para prestar serviço pela Secretaria Municipal de Assistência Social, em substituição ao funcionário indicado abaixo.

Valor Mensal: R\$ 1.500,00 (Mil e quinhentos reais).

Vigência: 01 de julho de 2021 a 01 de dezembro de 2021.

FUNCIONÁRIO DE VACANCIA EM 09/07/2021

MAT	FUNCIONÁRIO	FUNÇÃO
6378	ROBERTO MENDES JUNIOR	COORD. VIG. SAUDE

Data da Assinatura: 01 de julho de 2021.

MARINA DIAS MARINHO
Prefeita Municipal.

Jandaíra RN 23 de julho 2021.

Publicado por:
Kenio Jose da Silva Fernandes
Código Identificador: 3696A2EC

GABINETE DA PREFEITA
LEI Nº 462/2021

LEI Nº 462/2021, DE 27 DE JULHO DE 2021.

Dispõe sobre a destinação da sobra da vacina contra o Covid-19 (Coronavírus) e estabelece outras providências.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE JANDAÍRA-RN**, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, faz saber a todos os habitantes deste Município, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a presente Lei:

Art. 1º Fica determinado que os postos de aplicação de vacinas do município de Jandaíra/RN, destinem as sobras do dia da vacina contra a covid-19 aos maiores de 18 anos que residam no entorno das unidades de saúde.

§ 1º O disposto neste artigo objetiva tão somente evitar a perda da vacina, sendo considerada conduta ilegal, qualquer postura que configure burla à ordem estabelecida no Programa Nacional de Vacinação, adaptado à realidade do Município de Jandaíra/RN, devendo os agentes responderem pelo ato, na forma prevista na legislação específica.

§ 2º Os postos de vacinação deverão fazer o registro dos quantitativos de pessoas vacinadas com a sobra da vacina, assim como de eventuais descartes, de forma a permitir o acompanhamento do uso racional e perfeito do aproveitamento dos imunizantes.

Art. 2º Os postos de vacinação deverão cadastrar os moradores do seu entorno, e quando houver sobra de vacinas da covid-19 deverão entrar em contato com o cadastrado, através de contato telefônico, devendo o cadastrado comparecer ao local de aplicação no prazo máximo de 20 minutos.

Art. 3º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Jandaíra/RN, 27 de julho de 2021.

MARINA DIAS MARINHO

Prefeita Municipal de Jandaíra/RN

Publicado por:

Alcinda Uberacyra de Mesquita Cavalcante

Código Identificador: 1570384F

GABINETE DA PREFEITA

PORTARIA Nº 130-PORTARIA DO CONSELHO DE SAÚDE

PORTARIA Nº 130/2021

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR os membros abaixo para compor o Conselho Municipal de Saúde:

Nome: Priscila Pamela Alexandre da Silva:

Representação: Secretária Executiva

Endereço: Praça Antônio Messias N 134. Tel: 98722-6150

CPF: 103.978.874-26 – RG: 2741034 – E-mail: priscilla_alexandre@hotmail.com

Nome: Maria do Socorro Gomes (Presidente do Conselho)

Representação: Usuários/STR

Endereço: Assentamento Guarapes, Rua Santa Maria. Tel: 98748-4939

CPF: 036.893.224-99 – RG: 001.588.062.

Nome: Daniel Matias de Souza (Suplente de Maria do Socorro)

Representação: Usuários/STR

Endereço: Assentamento Guarapes, Rua São José, N 54. Tel: 98888-4543

CPF: 366.017.214-68 – RG: 414.210.

Nome: Maria das Graças Vale Maciel (Vice-Presidente)

Representação: Associação de Costureiras/Usuários

Endereço: Rua Francisco das Chagas Fernandes Nº 416. Tel: 98842-2118

CPF: 302.952.974-68 – E-mail: adcjan.rn@globomail.com

Nome: Neuma Maria da Silva (Suplente de Maria das Graças)

Representação: Associação de Costureiras/Usuários

Endereço: Rua José Maria dos Santos, Centro, Jandaíra/RN. Tel: 98702-5475.

CPF: – E-mail: adcjan.rn@globomail.com

Nome: Kercia Kaline Ferreira de Araújo da Silva (Titular)

Representação: Usuários/Igreja Católica

Endereço: Rua Presidente Castelo Branco, Centro Jandaíra RN. Tel: 98610-7795.

CPF:

Nome: Wagner Antônio Martins (Suplente de Kercia)

Representação: Usuários/Igreja Católica (Padre)

Endereço: Praça Antônio Messias, Centro Jandaíra/RN. Tel: 99702-2880.

CPF:

Nome: Alcinda Uberacyra de Mesquita Cavalcante (Titular)

Representação: Representante da gestão

Endereço: Rua Luzia do Carmo de Souza, Centro Jandaíra/RN. Tel: 98835-7249

CPF: 035.414.044-26 – RG: 001.834.783.

Nome: Orminda Bezerra da Silva (Suplente de Alcinda)

Representação: Representante da gestão

Endereço: Rua Francisco das Chagas Fernandes. Centro, Jandaíra /RN. Tel: 98887-3029

CPF: 534.528.364-87 – RG: 1416907 – E-mail: ormindabs@gmail.com.

Nome: Paulo Eduardo de Lemos (Titular)

Representação: Representante da Gestão

Endereço: Rua Jose Gemedean, Centro, Jandaíra/RN.

CPF: 336.254.174-72 – RG: 414.207.

Nome: Reginaldo Vitorino da Silva (Suplente de Paulo)

Representação: Representante da gestão

Endereço: Povoado Aroeira Direita, rua Central Nº 11. Tel: 98822-0992

CPF: 812.093.714-72 – RG – 1309.803- E-mail: reginaldovitorino10@hotmail.com

Nome: Joana Darc Teixeira da Silva (Titular)

Representação: Representante da Saúde

Endereço: Fazenda Cabeço – Zona Rural, Jandaíra/RN. Tel: 98706-6490

CPF: 029.656.354-40 – RG: 001.587.685 – E-mail: darcsilva.jandaira@123gmail.com

Nome: Jorge Samuel de Freitas Fernandes (Suplente de Joana Teixeira)

Representação: Representante da Saúde

Endereço: Rua Jose Gemedean, Centro, Jandaíra/RN.

CPF: 706.287.844-81 – E-mail: jorgesamuel784@gmail.com

Nome: Daniela Karla Soares da Silva (Titular)

Representação: Profissionais da Saúde

Endereço: Rua Vereador José Narcisio de Souza, N 97, Centro, Jandaíra/RN.

CPF: 012.032.114-90 – RG: 192.4840 - E-mail: danielaksoares@yahoo.com.br

Nome: Maria Auxiliadora Rodrigues da Silva (Suplente de Daniela)

Representação: Profissionais da Saúde

Endereço: Av. Aristófanos Fernandes, Centro, Jandaíra/RN. Tel: 98634-0555

CPF: 013.614.294-02 – RG: 1837061- E-mail: auxiliadora10202017@outlook.com

Nome: Erineide Bento da Silva (Titular)

Representação: Assembleia de Deus/ Usuários

Endereço: Praça Antônio Messias. Tel: 98126-2008.

CPF: 022.498.674-02 – RG: 2.269.254

Nome: Patrícia Cristina Costa de Souza (Suplente de Erineide)

Representação: Assembleia de Deus/ Usuários
Endereço: Severino Matias de Melo n 11. Tel: 98876-8791
CPF: 022.860.104-55 – RG: 1.569.251

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE –SE E CUMpra –SE

Gabinete da Prefeita Municipal de Jandaíra/RN, 27 de Julho de 2021.

MARINA DIAS MARINHO

Prefeita Municipal

Publicado por:

Alcinda Uberacyra de Mesquita Cavalcante
Código Identificador:362D6CB5

**GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA 121-REPÚBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO**

PORTARIA 121/2021

A Prefeita Constitucional do Município de Jandaíra/RN, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º- DESIGNAR, A composição da Comissão Permanente de Licitação – CPL de acordo com a lei federal 8.666/93, desta Prefeitura Municipal de Jandaíra, Estado do Rio Grande do Norte, para o exercício do ano de 2021, composta pelos servidores: **Presidente AECIO DORNELES FERNANDES – Membros FRANCISCO ERINALDO DOS SANTOS RAIMUNDO e PAULO EDUARDO DE LEMOS.**

Art. 2º- A presente portaria entrará em vigor nesta data, sendo revogadas todas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publiquem-se nos locais de costume e cumpra-se.

Jandaíra/RN, 01 de Março de 2021.

MARINA DIAS MARINHO

Prefeita Municipal

Publicado por:

Alcinda Uberacyra de Mesquita Cavalcante
Código Identificador:8D08440F

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDUÍ**

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº167/2021-GP.**

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE JANDUÍ, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município, e,

CONSIDERANDO os termos do Ofício nº 082/2021, datado de 23 de julho 2021, Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto, solicitando a nomeação da comissão para vistoria nas rotas Escolares do ano letivo de 2021.

R E S O L V E:

Art. 1º. Ficam nomeados para constituir e compor a Comissão de vitorias nas rotas Escolares para o ano letivo de 2021 os seguintes cidadãos e representantes dos seguimentos abaixo nomeados e especificados:

1 – Representantes da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto:

Maxwela Emiliana da Silva – Agente Administrativa
Rodolfo Pinheiro Vieira – Motorista
Lizomar Gomes da Silva – Motorista

2 – Representantes das Escolas Municipais da Zona Rural:

Lázara Maia de Brito – Diretora da Escola Municipal Antônia Eurli de Brito
Bárbara Thais de Araújo Fernandes – Diretora do Centro Municipal de Ensino Rural

Art. 2º. As funções da Comissão constituem-se em serviços públicos relevantes, não sendo remuneradas sob qualquer espécie ou forma.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Janduís.

Em, 25 de julho de 2021.

SALOMÃO GURGEL PINHEIRO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Antonio Eudimar Gurgel de Sales
Código Identificador:BBD087EE

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS
HUMANOS
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 095/2021**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 943/2021

DISPENSA DE LICITAÇÃO 095/2021.

1 - OBJETO

Contratação de pessoa jurídica para prestação dos serviços de manutenção e reparos de mesas e carteiras escolares, atendendo as demandas das unidades de ensino – Secretaria de Educação, Cultura e Desporto.

2 - DA JUSTIFICATIVA DO PREÇO E RAZÃO DA ESCOLHA DO FORNECEDOR

Realizou-se cotação de preços, apresentado em planilha de custos unitários detalhada e de acordo com o Termo de Referência, estando os preços compatíveis com os valores praticados no mercado.

A pessoa jurídica em epígrafe têm condições técnicas para realização do fornecimento; dessa forma, justifica-se a escolha do proponente que apresentou a cotação menor, capacidade para execução e, por ser a mais vantajosa para a administração, no caso a pessoa jurídica: **J C GOMES DANTAS-ME, inscrita no CNPJ sob o nº 34.237.671/0001-92,** com a proposta no valor global de **R\$ 16.100,00 (dezesesseis mil e cem reais).**

3 - DO FUNDAMENTO LEGAL DA DISPENSA

A Constituição da República, em seu artigo 37, XXI, prevê a obrigatoriedade de licitação para as contratações realizadas pela Administração Pública como a regra. Admitindo, ressalvados os casos especificados na legislação. A Lei nº 8.666/93, que regulamenta as contratações públicas, traz um rol de casos de contratação direta por meio de dispensa e de inexigibilidade de licitação, no case em epígrafe, expomos adiante:

Art. 24. É dispensável a licitação:

II - para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a" do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez;"

Assim, configura-se a contratação por dispensa de licitação, ancorada nos dispositivos legais para **contratação de pessoa jurídica para prestação dos serviços de manutenção e reparos de mesas e carteiras escolares, atendendo as demandas das unidades de ensino – Secretaria de Educação, Cultura e Desporto.**

4 - DECISÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Assim, preenchidos os requisitos legais do Art. 24, Inciso II, e 26 da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, **DISPENSA A LICITAÇÃO** para contratação da pessoa jurídica, **J C GOMES DANTAS-ME, inscrita no CNPJ sob o nº 34.237.671/0001-92**, com a proposta no valor global de **R\$ 16.100,00 (dezesesseis mil e cem reais)**, com endereço comercial na Rua Lourival Gurgel – São Bento – CEP: 59.690-000 - Janduí-RN.

Janduí-RN, 07 de maio de 2021.

ADRIANO ARAÚJO DE OLIVEIRA

Secretário de Educação, Cultura e Desporto

FRANCISCO CLEBER TORRES

Presidente CPL

Publicado por:

Auderi Fernandes de Souza

Código Identificador:4E5D5121

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS

RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO 095/2021

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 943/2021
DISPENSA DE LICITAÇÃO 095/2021.

OBJETO:

Contratação de pessoa jurídica para prestação dos serviços de manutenção e reparos de mesas e carteiras escolares, atendendo as demandas das unidades de ensino – Secretaria de Educação, Cultura e Desporto.

Após a análise detalhada dos elementos constantes nos autos, respaldado com o parecer da Assessoria Jurídica, **RATIFICO** o despacho do **Secretário Municipal de Educação, Cultura e Desporto, Sr. ADRIANO ARAÚJO DE OLIVEIRA**, Por ato contínuo, remetam-se os presentes autos aos responsáveis pela elaboração processual, observando os dispositivos reguladores da matéria em especial a Lei 4.320/64, a Lei Nacional 8.666/93 e, a Lei complementar nº 101/2000, a Resolução nº 011/2016-TCE e as súmulas e notas jurisprudências dos colegiados de contas do Estado do Rio Grande do Norte e da União. Fica **RATIFICADO** o certame em favor da pessoa jurídica, **J C GOMES DANTAS-ME, inscrita no CNPJ sob o nº 34.237.671/0001-92**, com a proposta no valor global de **R\$ 16.100,00 (dezesesseis mil e cem reais)**, com endereço comercial na Rua Lourival Gurgel – São Bento – CEP: 59.690-000 - Janduí-RN. Autue-se nos termos do art. 15 da res. 011/2016-TCE e art. 38 da Lei 8.666/93 e suas alterações.

Dê-se prosseguimento ao rito processual, conforme estabelecido na já citada Lei, para fins de eficácia da **RATIFICAÇÃO** aqui proferida.

Janduí-RN, 07 de maio de 2021.

SALOMÃO GURGEL PINHEIRO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Auderi Fernandes de Souza

Código Identificador:786C8EEC

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPI

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 018/2021 GC**

PORTARIA Nº 018/2021 GC Japi/RN, em 27 de julho de 2021.

Em Correção.

A Prefeita Municipal de Japi/RN, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

R e s o l v e:

Art.1º. Designar o sr. Enos Miguel de Medeiros Nicolau, portador do CPF: nº 118.375.184-24, RG: 2930524, para exercer o função de Gestor do Bolsa Família., em caráter de regime de contrato temporário.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

SIMONE FERNANDES DA SILVA

Prefeita

Publicado por:

Ozileide Maria de Souza Pereira

Código Identificador:35DABCB1

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº 110/2021 GC

PORTARIA Nº 110/2021 GC Japi/RN, em 27 de julho de 2021.

A Prefeita Municipal de Japi/RN, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

R e s o l v e:

Art.1º. Destituir o sr. Enos Miguel de Medeiros Nicolau, portador do CPF: nº 118.375.184-24, RG: 2930524, da função de Gestor do Bolsa Família, desempenhada na Secretaria de Assistência Social, no regime contrato temporário.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

SIMONE FERNANDES DA SILVA

Prefeita

Publicado por:

Ozileide Maria de Souza Pereira

Código Identificador:A5BBAC9D

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM DE ANGICOS

GABINETE DO PREFEITO TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 073/2021 - REPUBLICAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1.299/2021

O **PREFEITO MUNICIPAL DE JARDIM DE ANGICOS/RN**, no uso das atribuições que lhe são conferidas, e

CONSIDERANDO o arrazoado contido no parecer exarado pela Assessoria Jurídica deste Município;

CONSIDERANDO o disposto no inciso II, artigo 24 da Lei Federal nº 8.666/1993, de 21 de junho de 1993, verbis:

“Art. 24 – É dispensável a Licitação:

[...]

II - para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez;

CONSIDERANDO que a escolha da proposta vencedora se deu após a realização de pesquisa mercadológica de mercado;
CONSIDERANDO haver adequação orçamentária e financeira para custear a despesa, conforme a Lei Orçamentária em vigor (exercício de 2021), bem como, compatibilidade como o Plano Plurianual (PPA) e a Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO - exercício de 2021) e saldo orçamentário suficiente conforme atestado pelo Setor de competente.

RESOLVE

DISPENSAR de licitação, Com fundamento no **Art. 24, II, da Lei federal 8.666/93**, o seguinte objeto: **AQUISIÇÃO DE BOTIJOES VAZIOS E CARGAS DE GÁS DE COZINHA DE 13 KG (GLP) PARA ATENDER A DEMANDA DAS UNIDADES ADMINISTRATIVAS, UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE E ESCOLAS MUNICIPAIS**, em favor da empresa: **EDU GÁS EIRELI**, inscrita no CNPJ sob nº **30.866.454/0001-00**, estabelecida ao Povoado Umari, nº 930, centro, Ielmo Marinho/RN – CEP: 59.490-000, que apresentou a melhor proposta para o objeto em tela, no valor global de R\$ 17.135,00 (dezesete mil, cento e trinta e cinco reais). A Prefeitura Municipal efetuará o pagamento após o trâmite normal do processo de liquidação da despesa.

RATIFICAÇÃO

Ante o exposto, tendo em vista os fundamentos apresentados e a regularidade formal do Processo Administrativo nº 1.299/2021, bem como seu enquadramento legal, RATIFICO o **TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 073/2021**, para que este produza seus legais efeitos.

Publique-se.

Jardim de Angicos/RN, em 22 de julho de 2021.

CARLOS ANDRÉ CÂMARA BEZERRA

Prefeito Municipal

CÉLIA MARIA BRITO LOPES

Secretária Adjunta de Educação, Cultura e dos Esportes

JOCIEL DE ANDRADE SILVA

Secretário Municipal de Saúde

ELAIDE CRISTINA CÂMARA DOS SANTOS

Secretária Municipal de Assistência Social

*REPUBLICADO POR INCORREÇÃO.

Publicado por:
Emmanuelly Rafael Bezerra
Código Identificador:8A2AED5E

GABINETE DO PREFEITO EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 073/2021 - REPUBLICAÇÃO

De acordo com os atos da Comissão Permanente de Licitação e o que fundamenta a Lei Federal nº 8.666/93 e legislação complementar e, ainda de conformidade com o resultado do presente certame, usando das atribuições que nos são conferidas, o Prefeito Municipal de Jardim de Angicos/RN, através das Secretarias Municipais, no uso de suas atribuições legais e com base nas informações constantes do processo de licitação em epígrafe, resolve **RATIFICAR** o procedimento licitatório vinculado ao processo administrativo nº 1.805/2021, na modalidade de **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, objetivando a **AQUISIÇÃO DE BOTIJOES VAZIOS E CARGAS DE GÁS DE COZINHA DE 13 KG (GLP) PARA ATENDER A DEMANDA DAS UNIDADES ADMINISTRATIVAS, UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE E ESCOLAS MUNICIPAIS**. De acordo com a Lei 8.666/93, Art. 24, inciso II, foi declarada a proposta mais vantajosa da empresa: **EDU GÁS EIRELI**, inscrita no CNPJ sob nº **30.866.454/0001-00**, estabelecida ao Povoado Umari, nº 930, centro, Ielmo Marinho/RN – CEP: 59.490-000, que apresentou a melhor proposta para o objeto em tela, no valor global de R\$ 17.135,00 (dezesete mil, cento e trinta e cinco reais).

Jardim de Angicos/RN, em 22 de julho de 2021.

CARLOS ANDRÉ CÂMARA BEZERRA

Prefeito Municipal

CÉLIA MARIA BRITO LOPES

Secretária Adjunta de Educação, Cultura e dos Esportes

JOCIEL DE ANDRADE SILVA

Secretário Municipal de Saúde

ELAIDE CRISTINA CÂMARA DOS SANTOS

Secretária Municipal de Assistência Social

*REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

Publicado por:
Emmanuelly Rafael Bezerra
Código Identificador:495912A1

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM DE PIRANHAS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES TOMADA DE PREÇOS Nº 005/2021 – PROC. ADMINIST. MJP/ RN Nº 119/2021 ATA DA SESSÃO DE CREDENCIAMENTO DO REPRESENTANTE DA LICITANTE E RECEBIMENTO E ABERTURA DE ENVELOPES E JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO

Aos vinte e sete dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e um, às 08:00 horas, na sede da Prefeitura Municipal, reuniu-se a Comissão Permanente de Licitação, devidamente autorizada pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito, **ROGÉRIO SOARES**, para apuração da Licitação acima epigrafada, visando a **Contratação dos serviços recuperação (tapa buraco) em diversas ruas do Município de Jardim de Piranhas/ RN**. Aberta a sessão, num primeiro momento, foi explicitado aos presentes o objetivo desta reunião, constatando-se o comparecimento de representante da empresa licitante **AFL SERVIÇOS E COMÉRCIO EIRELI** (CNPJ nº 40.392.203/0001-95), que foi devidamente credenciado e a empresa permitida a participar do certame por comprovar a sua inscrição no Registro Cadastral deste Município. Num segundo momento, foram recolhidos os envelopes de nº 01 e 02 da empresa licitante **AFL SERVIÇOS E COMÉRCIO EIRELI** (CNPJ nº 40.392.203/0001-95). Ato contínuo, foi aberto o envelope de nº 01 – DOCUMENTAÇÃO, colhendo-se as rubricas necessárias, sendo suspensa a presente sessão para análise dos documentos constantes do Envelope nº 01 pelos membros da CPL, constatando-se que a empresa está **INABILITADA** por não atender aos itens editalícios nº: **7.1.3.5**. Declaração devidamente assinada pelo (s) responsável (is) técnico (s) detentor (es) do acervo técnico da licitante que participará (ão) permanente e efetivamente da execução das obras, objeto do presente Edital – não apresentou a referida declaração e 7.1.4.2 e **7.1.4.2.2** - As empresas que ainda não encerraram o seu primeiro exercício social deverão apresentar, para tanto, o balanço de abertura, obedecidos aos aspectos legais e formais de sua elaboração – apresentou balanço de abertura sem os devidos registros nos órgãos competentes. O representante credenciado da empresa licitante renunciou ao direito e ao prazo para interposição de possível recurso administrativo. Conforme a previsão editalícia disposta no item 8.5 (Quando todos os licitantes forem inabilitados, a **Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Jardim de Piranhas/ RN**, poderá fixar aos licitantes o **prazo de oito (08) dias úteis** para apresentação de nova documentação, escoimadas das causas referidas na condição anterior), os membros da CPL concederam o prazo de oito (08) dias úteis para que a empresa apresente a Declaração devidamente assinada pelo (s) responsável (is) técnico (s) detentor (es) do acervo técnico da licitante que participará (ão) permanente e efetivamente da execução das obras, objeto do presente Edital e o Balanço Patrimonial de abertura, obedecidos aos aspectos legais e formais de sua elaboração. Desde já, os presentes estão intimados da decisão proferida pela CPL. E nada mais havendo a ser dito ou questionado, o Presidente da CPL deu por encerrado os presentes trabalhos, os quais foram paralisados por tempo suficiente

para a lavratura da presente ata que, lida e achada conforme, vai assinada por todos os presentes.

Jardim de Piranhas/RN, 27 de julho de 2021.

ELAINE CRISTINA LOPES DE OLIVEIRA

Presidente

LEÔNIDAS HENRIKY PEREIRA GERMANO DE ARAÚJO	DARLEY WELLTON DE ARAÚJO FREIRE
Membro	Membro

Licitante:

AFL SERVIÇOS E COMÉRCIO EIRELI

Publicado por:

Elaine Cristina Lopes de Olivera
Código Identificador:3AC2C2E9

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO
MJP/ RN Nº 132/2021 PREGÃO PRESENCIAL Nº 042/2021

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO MJP/ RN nº 132/2021
PREGÃO PRESENCIAL Nº 042/2021
FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 10.520/2002

A Comissão Permanente de Licitação do **Município de Jardim de Piranhas/ RN** vem a público comunicar que no dia **28 de julho de 2021**, no site: www.jardimdepiranhas.rn.gov.br, será disponibilizado o Edital de Licitação, tipo MENOR PREÇO, adjudicação POR ITEM, destinado a **Contratação dos serviços de engenharia para assessoria, acompanhamento e fiscalização de obras públicas**. A sessão de realização da Licitação ocorrerá no **dia 10 de agosto de 2021, às 08:00 horas**, na sede da Prefeitura Municipal – Sala das Licitações – situada na Av. Governador Dix-Sept Rosado, Nº 144, Centro. Maiores informações serão fornecidas pelos Fones: 84-3423-2240/ 2220 e pelo e-mail: licitajp@gmail.com.

Jardim de Piranhas/ RN, 27 de julho de 2021.

ELAINE CRISTINA LOPES DE OLIVEIRA

Presidente

Publicado por:

Elaine Cristina Lopes de Olivera
Código Identificador:16288102

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO
MJP/ RN Nº 134/2021 PREGÃO PRESENCIAL Nº 043/2021

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO MJP/ RN nº 134/2021
PREGÃO PRESENCIAL Nº 043/2021
FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 10.520/2002

A Comissão Permanente de Licitação do **Município de Jardim de Piranhas/ RN** vem a público comunicar que no dia **28 de julho de 2021**, no site: www.jardimdepiranhas.rn.gov.br, será disponibilizado o Edital de Licitação, tipo MENOR PREÇO (maior desconto percentual sobre o preço registrado na Tabela Síntese dos Preços Praticados - RIO GRANDE DO NORTE – SLP – SISTEMA DE LEVANTAMENTO DE PREÇOS – CSA – ANP), adjudicação POR ITEM, destinado ao **Registro de preços para possível Aquisição gradativa de combustíveis para abastecimento em Natal/ RN**. A sessão de realização da Licitação ocorrerá no **dia 10 de agosto de 2021, às 10:00 horas**, na sede da Prefeitura Municipal – Sala das Licitações – situada na Av. Governador Dix-Sept Rosado, Nº 144, Centro. Maiores informações serão fornecidas pelos Fones: 84-3423-2240/ 2220 e pelo e-mail: licitajp@gmail.com.

Jardim de Piranhas/ RN, 27 de julho de 2021.

ELAINE CRISTINA LOPES DE OLIVEIRA

Presidente

Publicado por:

Elaine Cristina Lopes de Olivera
Código Identificador:DB2A0009

GABINETE DO PREFEITO
RESOLUÇÃO Nº 004/2021 – CMS, DE 13 DE ABRIL DE 2021

RESOLUÇÃO Nº 004/2021 – CMS, DE 13 DE ABRIL DE 2021

CONSIDERANDO a Plenária do Conselho Municipal de Saúde em sua 201ª Reunião Ordinária realizada em 13 de abril de 2021.

CONSIDERANDO a Lei 8.808 de 1990 e suas atribuições legais.

CONSIDERANDO a Lei Complementar 141 de 2012 que institui as atribuições legais e normatizações técnicas.

“Instituir no Âmbito do Sistema Único de Saúde – SUS e vinculada ao Conselho Municipal de Saúde de Jardim de Piranhas a Comissão Intersetorial de Saúde do Trabalhador e da Trabalhadora (CISTT), com finalidade de discutir, propor, acompanhar e avaliar a política de saúde do trabalhador e da trabalhadora no município de Jardim de Piranhas e defender o direito da pessoa trabalhadora, formal ou informal, urbano ou rural, residentes no município, para que tenha amplo acesso ao Sistema Único de Saúde - SUS, seja nas ações de prevenção, seja nas de atendimento e reabilitação”

O Plenário do Conselho Municipal de Saúde de Jardim de Piranhas (CMS), através de sua presidente Irismar de Souza, nos termos regimentais e com base nas atribuições conferidas pelas Leis Federais nº 8.080/90 e nº 8.142/90, pela Resolução nº 453, de 10 de maio de 2012 do Conselho Nacional de Saúde, pela Lei Orgânica do Município e pela Lei Municipal nº 18/2002, e, especialmente, na Resolução nº. 493, de 7 de novembro de 2013 do Conselho Nacional de Saúde, conforme deliberado na Reunião Plenária Extraordinária realizada em 17 de junho de 2021,

RESOLVE:

Art. 1º: Instituir no Âmbito Sistema Único de Saúde – SUS e vinculado ao Conselho Municipal de Saúde de Jardim de Piranhas/RN a Comissão Intersetorial de Saúde do Trabalhador e da Trabalhadora (CISTT), com finalidade de discutir, propor, acompanhar e avaliar a política de saúde do trabalhador e da trabalhadora no Município de Jardim de Piranhas e defender o direito da pessoa trabalhadora, formal ou informal, urbano ou rural, residentes no Município, para que tenha amplo acesso ao Sistema Único de Saúde - SUS, seja nas ações de prevenção, seja nas de atendimento e reabilitação.

Art. 2º: A Comissão Intersetorial de Saúde do Trabalhador e da Trabalhadora (CISTT) tem dentre outras atribuições a de:

- I - Articular políticas e programas de interesse para saúde do trabalhador e da trabalhadora cuja execução envolva áreas compreendidas e não compreendidas no âmbito do SUS;
- II - Propor às instituições e entidades envolvidas que, no âmbito de suas competências, atuem no sentido de eliminar ou reduzir os riscos à saúde do trabalhador e da trabalhadora;
- III - Propor e acompanhar a implantação de medidas que objetive a melhoria dos serviços de saúde do trabalhador e da trabalhadora público e privado;
- IV - Integrar as diversas instâncias envolvidas nas ações em saúde do trabalhador e da trabalhadora em torno de um projeto comum, visando à efetivação dos princípios do SUS;
- V - Avaliar/analisar os projetos e plano de saúde apresentados pela Secretaria de Saúde por meio de seus técnicos, focando nas ações relacionadas à saúde do trabalhador e da trabalhadora, recomendando ao pleno do conselho de saúde alterações, complementações que se fizerem necessárias, bem como sua aprovação ou rejeição;
- VI - Acompanhar a implantação/implementação dos projetos e planos de saúde, recomendando ao Conselho de Saúde que fiscalize e tome as

providências cabíveis caso verifique questões que não estejam de acordo com o aprovado;

VII - Contribuir para a promoção da Sensibilização e Educação Permanente dos gestores/prestadores, trabalhadores e usuários do SUS sobre a importância da discussão sobre saúde do trabalhador e da trabalhadora; e,

VIII - Contribuir para dar conhecimento à sociedade em geral da legislação em Saúde do Trabalhador e da trabalhadora não só do SUS.

Art. 3º - A Comissão de que trata o artigo 1º desta Resolução será composta por 2 (dois) membros titular com seu respectivo suplente e será constituída por:

I – 2 (dois) membros do Conselho Municipal de Saúde, Francisca Francinete dos Santos e Verucia da Silva Saraiva, respectivamente representante titular e suplente;

II – 2 (dois) membros do SindSaúde, Aristides Ibiapino Cavalcanti Neto e Ana Cristina Dantas Cardoso, respectivamente representante titular e suplente;

III – 2 (dois) membros do Sindicato dos Trabalhadores Rurais Agricultores e Agricultoras Familiares de Jardim de Piranhas, José Gomes Santos e Luiz Elói de Souza, respectivamente representante titular e suplente;

IV – 2 (dois) membros do Sindicato dos Trabalhadores em Educação Pública do RN, Vernaide Maria de Sena e Iris Regis Oliveira de Carvalho, respectivamente representante titular e suplente;

V - membros do COREN, Maria José de Araújo e Lilian Joane Cavalcanti, respectivamente representante titular e suplente;

VI - membros do representantes do CRO, Cleuton Braz Morais e Raul Elton Araújo Borges respectivamente representante titular e suplente;

§1º. Os dois membros referidas no inciso II, do caput deste artigo serão escolhidas pela Comissão Executiva do Conselho Municipal de Saúde, conforme deliberação da Reunião Ordinária do Colegiado Pleno nº. 367, para a instituição da CISTT, observada a Resolução nº. 493, de 7 de novembro de 2013 do Conselho Nacional de Saúde.

§2º. Após a Instituição da CISTT, caberá à Comissão, observada a Resolução nº. 493, de 7 de novembro de 2013 do Conselho Nacional de Saúde, e o inciso II do caput deste artigo, garantir sua composição integral, inclusive em caso de vacância de cadeiras;

§3º. Após a composição da CISTT, será expedida portaria com a nomeação dos mesmos.

§4º. sindicatos e outras formas de representação laboral e patronal e instituições públicas sem representação na CISTT, poderão participar em Comissões, Grupos de Trabalhos ou Câmaras Técnicas a serem criadas sempre que for necessário e por indicação da CISTT.

Art. 4º. A Coordenação e a Coordenadoria Adjunta da CISTT caberão aos membros oriundos do Conselho Municipal de Saúde, conforme a Resolução nº. 493, de 7 de novembro de 2013 do Conselho Nacional de Saúde, cabendo à Comissão Executiva do Conselho Municipal de Saúde as nomeações;

Art. 5º. A Coordenação e a Coordenadoria Adjunta terão mandatos de dois (02) anos, permitida uma única recondução, que se iniciará junto ao mandato da Comissão Executiva;

Art. 6º. Os membros da CISTT terão mandatos de dois anos, recomendando-se que, a critério da comissão, após esse prazo, haja a renovação de seus membros.

Art. 7º. A CISTT terá do Conselho Municipal de Saúde de Jardim de Piranhas (CMS), apoio logístico, técnico, administrativo e o financeiro será proveniente do Fundo Municipal de Saúde e da Rede Nacional de Saúde do Trabalhador (RENAST).

Art. 8º. A Comissão Intersetorial de Saúde do Trabalhador e da Trabalhadora – CISTT contará com seu Regimento Interno, que deverá ser aprovado pelo Conselho Municipal de Saúde – CMS. Parágrafo Único: Enquanto a CISTT não possuir regimento, esta deverá observar no que couber, o regimento interno do Conselho Municipal de Saúde de Jardim de Piranhas, e, em caso omissos, a CISTT deverá resolve-los, ouvido a Comissão Executiva do Conselho.

Art. 9. A função de comissário não é remunerada, sendo seu exercício considerado de relevância pública e, portanto, garante a dispensa do trabalho sem prejuízo para o comissário, por analogia à Resolução 453, de 10 de maio de 2012 do Conselho Nacional de Saúde.

Art. 10. Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Jardim de Piranhas/RN, 13 de abril de 2021.

IRISMAR DE SOUZA

Presidente do Conselho Municipal de Saúde

Homologo a Resolução nº 004/2021 – CMS de 13 de abril de 2021, nos termos da Lei nº 381, de 22 de agosto de 1991, do Conselho Municipal de Saúde do Município de Jardim de Piranhas/RN.

MARIA JOSÉ SOARES

Secretária Municipal de Saúde

ROGÉRIO SOARES

Prefeito Municipal

Publicado por:

Elaine Cristina Lopes de Olivera

Código Identificador:146273AD

GABINETE DO PREFEITO

RESOLUÇÃO Nº 006/2021 – CMS, DE 17 DE JUNHO DE 2021

RESOLUÇÃO Nº 006/2021 – CMS, DE 17 DE JUNHO DE 2021

CONSIDERANDO a Plenária do Conselho Municipal de Saúde em sua 55ª Reunião Extraordinária realizada em 17 de junho de 2021.

CONSIDERANDO a Lei 8.808 de 1990 e suas atribuições legais.

CONSIDERANDO a Lei Complementar 141 de 2012 que institui as atribuições legais e normatizações técnicas.

“DISPÕE SOBRE A APROVAÇÃO DA COMISSÃO INTERSETORIAL DE SAÚDE DO TRABALHADOR E TRABALHADORA– CISTT NO MUNICÍPIO DE JARDIM DE PIRANHAS/RN.”

O PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE, Sra. Irismar de Souza, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Municipal nº 18/2002 e suas alterações, e considerando a deliberação dos membros do CMS, em reunião ordinária do dia 17 de junho de 2021

RESOLVE:

Art. 1º Nomear a Comissão Intersetorial de Saúde do Trabalhador e Trabalhadora– CISTT no Município de Jardim de Piranhas/RN, constituída por:

I – 2 (dois) membros do Conselho Municipal de Saúde, Francisca Francinete dos Santos e Verucia da Silva Saraiva, respectivamente representante titular e suplente;

II – 2 (dois) membros do SindSaúde, Aristides Ibiapino Cavalcanti Neto e Ana Cristina Dantas Cardoso, respectivamente representante titular e suplente;

III – 2 (dois) membros do Sindicato dos Trabalhadores Rurais Agricultores e Agricultoras Familiares de Jardim de Piranhas, José Gomes Santos e Luiz Elói de Souza, respectivamente representante titular e suplente;

IV – 2 (dois) membros do Sindicato dos Trabalhadores em Educação Pública do RN, Vernaide Maria de Sena e Iris Regis Oliveira de Carvalho, respectivamente representante titular e suplente;

V - membros do COREN, Maria José de Araújo e Lilian Joane Cavalcanti, respectivamente representante titular e suplente;

VI - membros do representantes do CRO, Cleuton Braz Morais e Raul Elton Araújo Borges respectivamente representante titular e suplente;

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Jardim de Piranhas/RN, 17 de junho de 2021.

IRISMAR DE SOUZA

Presidente do Conselho Municipal de Saúde

Homologo a Resolução nº 006/2021 – CMS de 17 de junho de 2021, nos termos da Lei nº 381, de 22 de agosto de 1991, do Conselho Municipal de Saúde do Município de Jardim de Piranhas/RN.

MARIA JOSÉ SOARES

Secretária Municipal de Saúde

ROGÉRIO SOARES

Prefeito Municipal

Publicado por:

Elaine Cristina Lopes de Olivera
Código Identificador:4A49AE5C

GABINETE DO PREFEITO

REF. PREGÃO PRESENCIAL Nº 031/2021 – PROC. ADMINIST. MJP/RN Nº 094/2021 OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA POSSÍVEL LOCAÇÃO GRADATIVA DE CAMINHÃO BASCULANTE

Ref. PREGÃO PRESENCIAL Nº 031/2021 – PROC. ADMINIST. MJP/RN Nº 094/2021

Objeto: Registro de preços para possível locação gradativa de CAMINHÃO BASCULANTE

Exmº Sr Prefeito

Vimos através do presente, comunicar que, em cumprimento à determinação de V. Exª, foram convocadas as empresas licitantes vencedoras do presente certame: **AJ DE SOUZA LOCAÇÕES ME e LOTUS PRESTADORA DE SERVIÇOS EIRELI-ME**, a comparecerem a esta Secretaria visando a assinatura das respectivas Atas de Registro de Preços.

Contudo, escoado o prazo para comparecimento, as empresas: AJ DE SOUZA LOCAÇÕES ME e LOTUS PRESTADORA DE SERVIÇOS EIRELI-ME não se fizeram presentes, através de seus representantes, na sede desta secretaria para assinatura da Ata de Registro de Preços, no prazo determinado, conforme publicação que ocorreu na imprensa oficial do Município – Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte – FEMURN, em 13 de julho de 2021. Edição 2565.

Jardim de Piranhas/ RN, 26 de julho de 2021.

ATHOS ORDELY DE ARAÚJO DUTRA

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:

Elaine Cristina Lopes de Olivera
Código Identificador:7885E4A0

GABINETE DO PREFEITO

REF. PREGÃO PRESENCIAL Nº 031/2021 – PROC. ADMINIST. MJP/RN Nº 094/2021 OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA POSSÍVEL LOCAÇÃO GRADATIVA DE CAMINHÃO BASCULANTE

Ref. PREGÃO PRESENCIAL Nº 031/2021 – PROC. ADMINIST. MJP/RN Nº 094/2021

Objeto: Registro de preços para possível locação gradativa de CAMINHÃO BASCULANTE

CONSIDERANDO, que foram publicados na imprensa oficial do Município – Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte – FEMURN, em 13 de julho de 2021. Edição 2565, os atos de **ADJUDICAÇÃO e HOMOLOGAÇÃO**, e a convocação das empresas: **AJ DE SOUZA LOCAÇÕES ME e LOTUS PRESTADORA DE SERVIÇOS EIRELI-ME** para

comparecerem, por seus representantes, à sede da Secretaria Municipal de Administração de Jardim de Piranhas/ RN visando a subscrição das atas de registros de preços;

CONSIDERANDO, por fim, que as referidas empresas não compareceram, por seus representantes, para a assinatura das Atas de Registro de Preços;

O **PREFEITO MUNICIPAL DE JARDIM DE PIRANHAS/ RN**, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

TORNAR sem efeito a **ADJUDICAÇÃO e a HOMOLOGAÇÃO** de todos os itens a favor das empresas **AJ DE SOUZA LOCAÇÕES ME e LOTUS PRESTADORA DE SERVIÇOS EIRELI-ME** haja vista o não comparecimento para assinatura da Ata de Registro de Preços, nos termos da previsão editalícia nº 9.7;

Encaminhem-se os autos ao Pregoeiro deste Município para dar continuidade aos atos de apuração desta licitação.

Publique-se.

Jardim de Piranhas/ RN, 27 de julho de 2021.

ROGÉRIO SOARES

Prefeito Municipal

Publicado por:

Elaine Cristina Lopes de Olivera
Código Identificador:410E4B84

**GABINETE DO PREFEITO
CONVOCAÇÃO PP Nº 031/2021**

Ref. Processo Administrativo MJP/ RN nº 094/2021.

Assunto: Registro de preços para possível locação gradativa de CAMINHÃO BASCULANTE

CONVOCAÇÃO

Vimos através deste, convocar as empresas licitantes por seus representantes credenciados, classificadas em segundo lugar no **PREGÃO PRESENCIAL Nº 031/2021 – PROCESSO ADMINISTRATIVO MJP/RN Nº 094/2021**, cujo objeto é o Registro de preços para possível locação gradativa de CAMINHÃO BASCULANTE: **AJ DE SOUZA LOCAÇÕES-ME** para os itens 03 e 04, **F I DE SOUZA EIRELI** para os itens 01 02,03 e 04), **SAULO VARELACALDAS EIRELI** para os itens 01 e 02, **SETE CONSTRUÇÕES EIRELI** para os itens 03 e 04 e **J TRAVESSA FILHO** para os itens 03 e 04, a comparecerem na sala das licitações da prefeitura municipal de Jardim de Piranhas, no dia 04 de Agosto de 2021, às 08:00h, visando a continuação da apuração da presente licitação.

Jardim de Piranhas/ RN, 27 de Julho de 2021.

RIVANILSON ALVES DOS SANTOS

Pregoeiro

Publicado por:

Elaine Cristina Lopes de Olivera
Código Identificador:374775D0

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM DO SERIDÓ**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO LICITAÇÃO PREGÃO
ELETRÔNICO Nº 40/2021.**

Nos termos da Leis Federais nº (s) 10.520/2002 e Lei 8666/1993, artigo 43 § VI, com redação dada pela Lei nº 8.883/1994, alterada pela Lei nº 9.648.98/1998 e Leis complementares nº 123/2006 e 147/2014

e suas alterações e os decretos nº 10.024/2019, 7.746/2012, 8.538/2015, decretos municipais nº 1254-b/2017 e 1254-c/2017 e instruções normativas 01/2010 – SLTI/MP e 03/2018 – SEGES/MP; **ADJUDICAMOS**, o vencedor do Pregão Eletrônico nº 40/2021, realizada em 22/07/2021, a saber:

Objeto: **Aquisição de bancos em concreto pré-moldado para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos.**

Empresa: **MEDEIROS MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA** - CNPJ: 08.940.466/0001-89, saiu vencedora no item: 1; totalizando o valor de **R\$ 18.600,00 (dezoito mil, seiscentos reais).**

Jardim do Seridó/RN, em 27 de julho de 2021.

JAELYSON MAX PEREIRA DE MEDEIROS

Pregoeiro

Publicado por:

Jaelyson max Pereira de Medeiros

Código Identificador:DC633173

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO LICITAÇÃO PREGÃO
ELETRÔNICO Nº 036/2021.**

Nos termos da Leis Federais nº (s) 10.520/2002 e Lei 8666/1993, artigo 43 § VI, com redação dada pela Lei nº 8.883/1994, alterada pela Lei nº 9.648.98/1998 e Leis complementares nº 123/2006 e 147/2014 e suas alterações e os decretos nº 10.024/2019, 7.746/2012, 8.538/2015, decretos municipais nº 1254-b/2017 e 1254-c/2017 e instruções normativas 01/2010 – SLTI/MP e 03/2018 – SEGES/MP, **ADJUDICAMOS**, os vencedores do Pregão Eletrônico nº 036/2021, realizada em 23/06/2021, a saber:

Objeto: **Aquisição de toners e refs de tintas originais.**

A T GONDIM DE ALMEIDA- CNPJ: 07.276.398/0001-32, saiu vencedor no item:24; totalizando o valor de **R\$ 860,00 (oitocentos e sessenta reais).**

ALEXANDRE INACIO DA SILVA- CNPJ: 23.676.320/0001-61, saiu vencedor nos itens: 2, 3, 4, 6, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23; totalizando o valor de **R\$ 39.873,90 (trinta e nove mil, oitocentos e setenta e três reais e noventa centavos).**

MARIA IRANI DA SILVA 01849020450- CNPJ: 17.279.907/0001-34, saiu vencedora nos itens: 1, 5, 7, 8; totalizando o valor de **R\$ 5.439,95 (cinco mil, quatrocentos e trinta e nove reais e noventa e cinco centavos).**

Jardim do Seridó/RN, 27 de julho de 2021.

JAELYSON MAX PEREIRA DE MEDEIROS

Pregoeiro Municipal

Publicado por:

Jaelyson max Pereira de Medeiros

Código Identificador:26FBCA59

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO LICITAÇÃO PREGÃO
ELETRÔNICO Nº 40/2021.**

Em cumprimento as leis nº 10.520/2002,8.666/1993 nos termos do artigo 43, inciso VI, como as leis complementares nº 123/2006 e 147/2014 e suas alterações e dos decretos municipais nº 1254-b/2017 e nº 1254-c/2017.nos termos do artigo 43, inciso VI, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com redação dada pela Lei nº 8.883, de 08 de junho de 1994, alterada pela Lei nº 9.648.98, de 27 de maio de 1998; Objeto: **Aquisição de bancos em concreto pré-moldado para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos.**

HOMOLOGO pelo presente Termo, para que surta os seus efeitos legais, o julgamento da Comissão Permanente de Licitação - CPL, referente a licitação Pregão Eletrônico nº 40/2021 com início 12 de julho de 2021, realizada em 22 de julho de 2021 (quinta-feira), mantendo a Adjudicação exarada no processo licitatório proveniente da licitação supra mencionada, em favor da empresa relacionadas a seguir:

MEDEIROS MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA - CNPJ: 08.940.466/0001-89, saiu vencedor no item: 1; totalizando o valor de **R\$ 18.600,00 (dezoito mil, seiscentos reais).**

Jardim do Seridó/RN, 27 de julho de 2021.

JOSÉ AMAZAN SILVA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Jaelyson max Pereira de Medeiros

Código Identificador:41E3DD8E

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO LICITAÇÃO PREGÃO
ELETRÔNICO Nº 036/2021.**

Nos termos da Leis Federais nº (s) 10.520/2002 e Lei 8666/1993, artigo 43 § VI, com redação dada pela Lei nº 8.883/1994, alterada pela Lei nº 9.648.98/1998 e Leis complementares nº 123/2006 e 147/2014 e suas alterações e os decretos nº 10.024/2019, 7.746/2012, 8.538/2015, decretos municipais nº 1254-b/2017 e 1254-c/2017 e instruções normativas 01/2010 – SLTI/MP e 03/2018 – SEGES/MP.

HOMOLOGO pelo presente Termo, para que surta os seus efeitos legais, o julgamento da Comissão Permanente de Licitação - CPL, referente a licitação Pregão Eletrônico nº 36/2021 com início 11 de junho de 2021, realizada em 23 de junho de 2021 (quarta-feira), nos termos do artigo 43, inciso VI, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993, com redação dada pela Lei nº 8.883, de 08 de junho de 1994, alterada pela Lei nº 9.648.98, de 27 de maio de 1998, mantendo a Adjudicação exarada no processo licitatório proveniente da licitação supra mencionada, em favor das empresas relacionadas a seguir:

Objeto: **Aquisição de toners e refs de tintas originais.**

A T GONDIM DE ALMEIDA- CNPJ: 07.276.398/0001-32, saiu vencedor no item:24; totalizando o valor de **R\$ 860,00 (oitocentos e sessenta reais).**

ALEXANDRE INACIO DA SILVA- CNPJ: 23.676.320/0001-61, saiu vencedor nos itens: 2, 3, 4, 6, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23; totalizando o valor de **R\$ 39.873,90 (trinta e nove mil, oitocentos e setenta e três reais e noventa centavos).**

MARIA IRANI DA SILVA 01849020450- CNPJ: 17.279.907/0001-34, saiu vencedora nos itens: 1, 5, 7, 8; totalizando o valor de **R\$ 5.439,95 (cinco mil, quatrocentos e trinta e nove reais e noventa e cinco centavos).**

Jardim do Seridó/RN, 27 de julho de 2021.

JOSÉ AMAZAN SILVA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Jaelyson max Pereira de Medeiros

Código Identificador:46BF5D13

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 005/2021 – ORIUNDO DO
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 021/2018 – TOMADA DE
PREÇO Nº 003/2018 - PROCESSO LICITATÓRIO MJS/RN Nº
131.013/2018**

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JARDIM DO SERIDÓ/RN - Prefeitura Municipal, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 08.086.662/0001-38; **CONTRATADA:** A.M.F. CARVALHO CONSTRUÇÕES E PROJETOS EIRELI, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 18.051.740/0001-12; **OBJETO:** Renovação, por mais 03 (três) meses, do Contrato Administrativo de nº 021/2018, para contratação de serviços técnicos especializados na área de engenharia civil para assessoria, acompanhamento e fiscalização das obras realizadas pelo município; **DATA DA ASSINATURA:** 28 de Junho de 2021; **VIGÊNCIA:** 28 de Junho de 2021 e termo final em 28 de Setembro de 2021;

MODALIDADE LICITATÓRIA: Tomada de Preço; **VALOR DO TERMO ADITIVO:** R\$ 7.125,00 (Sete mil, cento e vinte e cinco reais); **SUBSCRITORES:** José Amazan Silva, inscrito no CPF/MF sob o nº 357.721.584-49 – pelo Contratante e Anne Michelle Franco Carvalho, inscrita no CPF/MF sob o nº 023.684.184-07 – pela Contratada.

Jardim do Seridó/RN, em 28 de Junho de 2021.

JOSÉ AMAZAN SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jaelyson max Pereira de Medeiros
Código Identificador:B6613C69

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 338, DE 27 DE JULHO DE 2021.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JARDIM DO SERIDÓ, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pelo Art. 65, V da Lei Orgânica do Município de Jardim do Seridó, c/c os art. 33, da Lei Complementar Municipal nº 593/1994 (Dispõe sobre o Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos da Prefeitura Municipal de Jardim do Seridó);

CONSIDERANDO ainda o requerimento da Servidora **JANE DA SILVA ARAÚJO**, com data de 27 de julho de 2021, apresentado a Secretária Municipal de Administração;

RESOLVE:

Art. 1º. Exonerar, a pedido, a Senhora **JANE DA SILVA ARAÚJO**, inscrita no CPF/MF sob o nº 092.383.254-44, do cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais (ASG).

Art. 2º. Esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação, sendo seus efeitos válidos a partir do dia 31 de julho de 2021, ficando revogadas as disposições em contrário.

CUMPRE-SE. PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Centro Cultural de Múltiplo Uso Prefeito Pedro Izidro de Medeiros, em Jardim do Seridó/RN, 27 de julho de 2021, 133º ano da República.

JOSÉ AMAZAN SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fágner Silva de Azevedo
Código Identificador:2A715BEB

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 1.687, DE 27 DE JULHO DE 2021

Altera o Decreto Municipal n.º 1.444 de 03 de julho de 2019 que delega funções administrativas aos titulares das Secretarias Municipais, Gestores dos Fundos Especiais e servidores específicos, disciplina procedimentos de ordenamento e realização da despesa e dá outras providências

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JARDIM DO SERIDÓ, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Lei Orgânica do Município de Jardim do Seridó, Estado do Rio Grande do Norte,

CONSIDERANDO o disposto nos artigos 66 e 105, IV da Lei Orgânica Municipal que autoriza o Prefeito Municipal a delegar funções administrativas, por Decreto, a seus auxiliares;

CONSIDERANDO a necessidade de delegar competência aos secretários municipais, gestores de fundos especiais e servidores específicos;

CONSIDERANDO a necessidade de disciplinar os procedimentos internos de realização da despesa e de prestação dos serviços públicos, bem como o atingimento das metas e a manutenção do equilíbrio da execução orçamentária e financeira, e

CONSIDERANDO a recomendação dos órgãos de fiscalização, principalmente as emanadas do Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Norte e da Controladoria Geral da União, no que concerne ao princípio da segregação de funções.

DECRETA:

Art. 01º O § 3º do Artigo 01º do Decreto Municipal n.º 1.444 de 03 de julho de 2019 passa a ser com a seguinte redação:

Art. 01º (...)

§3º As assinaturas de Ordens de Compra e/ou Serviço ficam a cargo do Setor de Compras de cada secretaria ou órgão, pelo responsável ou pessoa por ele designada.

Art. 02º Ficam acrescidos os parágrafos 1º, 2º, 3º e 4º ao Artigo 04º do Decreto Municipal n.º 1.444 de 03 de julho de 2019 com a seguinte redação:

Art. 04º (...)

§ 1º As ratificações de Dispensas e Inexigibilidades continuam a serem feitas pelo Chefe do Executivo por força do disposto, no art. 26 da Lei 8.666/93.

§ 2º Homologação de Alvarás de Construção, Licenças de Construção, Certidões Descritivas de Imóveis, Permissões de Uso de Espaço no Cemitério Público Municipal serão pelo Secretário Municipal de Obras e Serviços Urbanos.

§3º As guias de recolhimento do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos (ITIV) serão homologadas pelo Secretário Municipal de Finanças e Planejamento.

§ 4º Certidões Narrativas que envolvam assuntos das Secretarias Municipais devem ser assinadas pelos ocupantes dos cargos de Secretário Municipal.

Art. 03º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial o parágrafo único do Artigo 04º do Decreto Municipal n.º 1.444 de 03 de julho de 2019

“**Centro Cultural de Múltiplo Uso Prefeito Pedro Izidro de Medeiros**”, em Jardim do Seridó/RN, 27 de julho de 2019, 133º ano da República.

JOSÉ AMAZAN SILVA
Prefeito Municipal

Art. 66 – O Prefeito poderá delegar, por decreto, a seus auxiliares, as funções administrativas que julgar necessário.

Art. 105 – Os Secretários Municipais ou Diretores Equivalentes serão escolhidos dentre brasileiros maiores de 21 (vinte e um) anos e no pleno exercício dos direitos políticos.

Parágrafo Único – Compete aos Secretários Municipais, além de outras atribuições estabelecidas na Lei Orgânica:

(...)

IV – Praticar os atos pertinentes às atribuições outorgada pelo Prefeito Municipal

Publicado por:
Fágner Silva de Azevedo
Código Identificador:C3D2C88D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 177, DE 26 DE JULHO DE 2021.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,

CONSIDERANDO o artigo 73 da Lei Municipal nº 593/1994, que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Municipais;

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 940, de 04 de novembro de 2013, que dispõe sobre férias dos servidores públicos municipais.

CONSIDERANDO, requerimento do servidor protocolado no Setor de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração em 26/07/2021.

RESOLVE:

Art. 1º – Conceder à **ANTONIO COSTA DOS SANTOS**, matrícula nº 0107, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais PA III, da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos, gozo de 30 (trinta) dias de férias no período de 26/07/2021 à 24/08/2021, correspondente ao período aquisitivo 2020/2021.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

CUMPRA-SE. PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Centro de Múltiplo Uso “Prefeito Pedro Izidro de Medeiros”, em Jardim do Seridó/RN, 26 de julho de 2021.

REJANE MARIA DE AZEVEDO MEDEIROS

Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:

Rejane Maria de Azevedo Medeiros

Código Identificador:F4099C27

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 178, DE 26 DE JULHO DE 2021.**

À SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,

CONSIDERANDO o artigo 73 da Lei Municipal nº 593/1994, que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Municipais;

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 940, de 04 de novembro de 2013, que dispõe sobre férias dos servidores públicos municipais.

CONSIDERANDO, requerimento do servidor protocolado no Setor de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração em 26/07/2021.

RESOLVE:

Art. 1º – Conceder à **JOSÉ TIAGO GUEDES**, matrícula 1129, ocupante do cargo de Zelador PA.III, da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos, 15 (quinze) dias de férias no período de 02/08/2021 a 16/08/2021, correspondente ao período aquisitivo 2019/2020.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CUMPRA-SE. PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Centro de Múltiplo Uso “Prefeito Pedro Izidro de Medeiros”, em Jardim do Seridó/RN, 26 de julho de 2021.

REJANE MARIA DE AZEVEDO MEDEIROS

Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:

Rejane Maria de Azevedo Medeiros

Código Identificador:04AC1E15

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 180, DE 27 DE JULHO DE 2021.**

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,

CONSIDERANDO o artigo 73 da Lei Municipal nº 593/1994, que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Municipais;

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 940, de 04 de novembro de 2013, que dispõe sobre férias dos servidores públicos municipais.

CONSIDERANDO, requerimento do servidor protocolado no Setor de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração em 27/07/2021.

RESOLVE:

Art. 1º – Conceder à **ROMILDO DO NASCIMENTO JUNIOR**, matrícula nº 1073, ocupante do cargo de Agente de Saúde/Endemias PD III, da Secretaria Municipal de Saúde, gozo de 30 (trinta) dias de férias no período de 02/08/2021 a 31/08/2021, correspondente aos períodos aquisitivo 2019/2020 (15 dias) e 2020/2021 (15 dias).

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

CUMPRA-SE. PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Centro de Múltiplo Uso “Prefeito Pedro Izidro de Medeiros”, em Jardim do Seridó/RN, 27 de julho de 2021.

REJANE MARIA DE AZEVEDO MEDEIROS

Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:

Rejane Maria de Azevedo Medeiros

Código Identificador:BB177621

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 181, DE 27 DE JULHO DE 2021.**

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,

CONSIDERANDO o artigo 73 da Lei Municipal nº 593/1994, que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Municipais;

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 940, de 04 de novembro de 2013, que dispõe sobre férias dos servidores públicos municipais.

CONSIDERANDO, requerimento do servidor protocolado no Setor de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração em 27/07/2021.

RESOLVE:

Art. 1º – Conceder à **SAMUEL ROMUALDO SAMPAIO DE SENA**, matrícula nº 1307, ocupante do cargo de Motorista PC III, da Secretaria Municipal de Saúde, gozo de 15 (quinze) dias de férias no período de 02/08/2021 à 16/08/2021, correspondente ao período aquisitivo 2019/2020.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CUMPRA-SE. PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Centro de Múltiplo Uso “Prefeito Pedro Izidro de Medeiros”, em Jardim do Seridó/RN, 27 de julho de 2021.

REJANE MARIA DE AZEVEDO MEDEIROS

Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:

Rejane Maria de Azevedo Medeiros

Código Identificador:FAF0DA93

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 185, DE 27 DE JULHO DE 2021.**

À SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,

CONSIDERANDO o artigo 73 da Lei Municipal nº 593/1994, que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Municipais;

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 940, de 04 de novembro de 2013, que dispõe sobre férias dos servidores públicos municipais.

CONSIDERANDO, requerimento da servidora protocolado no Setor de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração em 27/07/2021.

RESOLVE:

Art. 1º – Conceder à **MARIA CÉLIA DE AZEVEDO ARAÚJO**, matrícula 0351, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais PA.III, da Secretaria Municipal de Saúde, 20 (vinte) dias de férias no período de 02/08/2021 a 21/08/2021, correspondente ao período aquisitivo 2019/2020.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CUMPRA-SE. PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Centro de Múltiplo Uso “Prefeito Pedro Izidro de Medeiros”, em Jardim do Seridó/RN, 27 de julho de 2021.

REJANE MARIA DE AZEVEDO MEDEIROS
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Rejane Maria de Azevedo Medeiros
Código Identificador:88FD9EC7

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 184, DE 27 DE JULHO DE 2021.**

À SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,

CONSIDERANDO o artigo 73 da Lei Municipal nº 593/1994, que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Municipais;
CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 940, de 04 de novembro de 2013, que dispõe sobre férias dos servidores públicos municipais.
CONSIDERANDO, requerimento da servidora protocolado no Setor de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração em 27/07/2021.

RESOLVE:

Art. 1º – Conceder à **RENATA SANTOS CARVALHO**, matrícula 1775, ocupante do cargo de Enfermeiro PE-I, da Secretaria Municipal de Saúde, 15 (quinze) dias de férias no período de 10/08/2021 a 24/08/2021, correspondente ao período aquisitivo 2020/2021.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CUMPRA-SE. PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Centro de Múltiplo Uso “Prefeito Pedro Izidro de Medeiros”, em Jardim do Seridó/RN, 27 de julho de 2021.

REJANE MARIA DE AZEVEDO MEDEIROS
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Rejane Maria de Azevedo Medeiros
Código Identificador:1E450E16

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 183, DE 27 DE JULHO DE 2021.**

À SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,

CONSIDERANDO o artigo 73 da Lei Municipal nº 593/1994, que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Municipais;
CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 940, de 04 de novembro de 2013, que dispõe sobre férias dos servidores públicos municipais.
CONSIDERANDO, requerimento do servidor protocolado no Setor de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração em 27/07/2021.

RESOLVE:

Art. 1º – Conceder à **SILVIA MEDEIROS DA CUNHA**, matrícula nº 1317, ocupante do cargo de Auxiliar de Consultório Dentária PD.III, da Secretaria Municipal de Saúde, 15 (quinze) dias de férias

no período de 02/08/2021 à 16/08/2021, correspondente ao período aquisitivo 2019/2020.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CUMPRA-SE. PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Centro de Múltiplo Uso “Prefeito Pedro Izidro de Medeiros”, em Jardim do Seridó/RN, 27 de julho de 2021.

REJANE MARIA DE AZEVEDO MEDEIROS
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Rejane Maria de Azevedo Medeiros
Código Identificador:5F5C9809

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 182, DE 27 DE JULHO DE 2021.**

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,

CONSIDERANDO o artigo 73 da Lei Municipal nº 593/1994, que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Municipais;
CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 940, de 04 de novembro de 2013, que dispõe sobre férias dos servidores públicos municipais.
CONSIDERANDO, requerimento da servidora protocolado no Setor de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração em 27/07/2021

RESOLVE:

Art. 1º – Conceder à **INGRIDY FERNANDA DE ARAÚJO FERREIRA**, matrícula nº 1718, ocupante do cargo de Agente Comunitário de Saúde PD I, da Secretaria Municipal de Saúde, gozo de 15 (quinze) dias de férias no período de 02/08/2021 à 16/08/2021, correspondente ao período aquisitivo 2020/2021.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CUMPRA-SE. PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Centro de Múltiplo Uso “Prefeito Pedro Izidro de Medeiros”, em Jardim do Seridó/RN, 27 de julho de 2021.

REJANE MARIA DE AZEVEDO MEDEIROS
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Rejane Maria de Azevedo Medeiros
Código Identificador:45535697

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 186, DE 27 DE JULHO DE 2021.**

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,

CONSIDERANDO o artigo 73 da Lei Municipal nº 593/1994, que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Municipais;
CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 940, de 04 de novembro de 2013, que dispõe sobre férias dos servidores públicos municipais.
CONSIDERANDO, requerimento da servidora protocolado no Setor de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração em 27/07/2021.

RESOLVE:

Art. 1º – Conceder à **RICHELLE THAINARA DO PATROCÍNIO DOVAL**, matrícula nº 1708, ocupante do cargo de Odontólogo PE I, da Secretaria Municipal de Saúde, gozo de 15 (quinze) dias de férias no período de 02/08/2021 a 16/08/2021, correspondente ao período aquisitivo 2019/2020.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CUMPRA-SE. PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Centro de Múltiplo Uso “Prefeito Pedro Izidro de Medeiros”, em Jardim do Seridó/RN, 27 de julho de 2021.

REJANE MARIA DE AZEVEDO MEDEIROS

Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:

Rejane Maria de Azevedo Medeiros

Código Identificador:ABC8162A

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 179, DE 27 DE JULHO DE 2021.**

À SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,

CONSIDERANDO o artigo 73 da Lei Municipal nº 593/1994, que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Municipais;

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 940, de 04 de novembro de 2013, que dispõe sobre férias dos servidores públicos municipais.

CONSIDERANDO, requerimento do servidor protocolado no Setor de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração em 27/07/2021.

RESOLVE:

Art. 1º – Conceder à **LAUDECI DE ARAÚJO AZEVEDO**, matrícula 1064, ocupante do cargo de Carpinteiro PB.III, da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos, 15 (quinze) dias de férias no período de 29/07/2021 a 12/08/2021, correspondente ao período aquisitivo 2020/2021.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CUMPRA-SE. PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Centro de Múltiplo Uso “Prefeito Pedro Izidro de Medeiros”, em Jardim do Seridó/RN, 27 de julho de 2021.

REJANE MARIA DE AZEVEDO MEDEIROS

Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:

Rejane Maria de Azevedo Medeiros

Código Identificador:D1DBCE06

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO CÂMARA**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - SETOR DE
LICITAÇÃO
AVISO DE EDITAL - PE 016.2021**

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016/2021 – SRP

O Município de João Câmara/RN, por meio de seu Prefeito, torna público para conhecimento dos interessados o Pregão Eletrônico nº 016/2021 - SRP, que tem como objeto a **OBTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS NECESSÁRIOS PARA A REALIZAÇÃO DA LIMPEZA E DESINFECÇÃO DOS ESPAÇOS ESCOLARES, BEM COMO A PROTEÇÃO E COMBATE CONTRA A PROLIFERAÇÃO DO COVID-19.** O Edital e seus anexos encontram-se disponíveis nos sites www.portaldecompraspublicas.com.br, www.joacamara.rn.gov.br ou no Setor de Licitações com endereço na Rua Jerônimo Câmara, 74, Centro, João Câmara/RN – CEP: 59.550-000, de segunda a quinta-feira no horário das 08h00min às 12h00min e das 14h00min às 17h00min e na sexta-feira das 08h00min

às 12h00min. Para participação da licitação ou simples acompanhamento da mesma, o interessado deverá acessar, na internet, a página www.portaldecompraspublicas.com.br. As propostas comerciais serão recebidas a partir das 10h00m do dia 28/07/2021 até as 08h59m do dia 10/08/2021, por meio do sistema eletrônico. A sessão pública eletrônica será aberta às 09h00min (horário de Brasília) do dia 10 de agosto de 2021.

João Câmara/RN, 27 de julho de 2021.

MAURÍCIO CAETANO DAMACENA FILHO

Prefeito

Publicado por:

Marcelo Henrique Viana da Silva

Código Identificador:8B17A903

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOSÉ DA PENHA**

**GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO:
27070001/2021**

Extrato de Dispensa de Licitação

Processo: 27070001/2021

Objeto: Serviços de confecção de figurinos (Coral e Recital) para as apresentações culturais na 8ª Conferência Municipal de Assistência Social.

Contratado: **ADSON DE SOUZA QUEIROZ (102.814.624-88)**, com Valor Total Julgado: R\$ 2.910,00

Base legal: artigo 24, inc. II da Lei 8.666/93.

José da Penha/RN, 27/07/2021

Publicado por:

Jose Vicente de Moura Filho

Código Identificador:84C8317B

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 328/2021 - DIÁRIA**

Portaria nº 328/2021 – Gabinete do Prefeito Em, 21 de Julho de 2021.

O PREFEITO DE JOSÉ DA PENHA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º. – Conceder a(o) Sr(a). AISAMAQUE TEIXEIRA DA SILVA, Motorista, 01 (uma) diária(s) no valor unitário de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais), totalizando, portanto, R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais), referentes a despesas decorrentes de viagem do servidor deste município para Natal/RN, a fim de transportar paciente que se encontra em tratamento de saúde, no dia 21 de Julho de 2021.

Art. 2º. – Esta portaria entrará em vigor, na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se

RAIMUNDO NONATO FERNANDES

Prefeito

Publicado por:

Jose Vicente de Moura Filho

Código Identificador:A002CFFA

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 329/2021 - DIÁRIA**

Portaria nº 329/2021 – Gabinete do Prefeito Em, 22 de Julho de 2021.

O PREFEITO DE JOSÉ DA PENHA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º. – Conceder a(o) Sr(a). LEONARDO GOMES DE OLIVEIRA, Motorista, 01 (uma) diária(s) no valor unitário de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais), totalizando, portanto, R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais), referentes a despesas decorrentes de viagem do servidor deste município para Natal/RN, a fim de transportar paciente que se encontra em tratamento de saúde, no dia 22 de Julho de 2021.

Art. 2º. – Esta portaria entrará em vigor, na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se

RAIMUNDO NONATO FERNANDES
Prefeito

Publicado por:
Jose Vicente de Moura Filho
Código Identificador:08B5F0A1

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 330/2021 - DIÁRIA

Portaria nº 330/2021 – Gabinete do Prefeito Em, 21 de Julho de 2021.

O PREFEITO DE JOSÉ DA PENHA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º. – Conceder a(o) Sr(a). MARCELO LEITE FONTES, Motorista, 1/2 (meia) diária(s) no valor unitário de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais), totalizando, portanto, R\$ 75,00 (setenta e cinco reais), referentes a despesas decorrentes de viagem do servidor deste município para Mossoró/RN, a fim de transportar paciente que se encontra em tratamento de saúde, no dia 21 de Julho de 2021.

Art. 2º. – Esta portaria entrará em vigor, na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se

RAIMUNDO NONATO FERNANDES
Prefeito

Publicado por:
Jose Vicente de Moura Filho
Código Identificador:A1C1126F

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 331/2021 - DIÁRIA

Portaria nº 331/2021 – Gabinete do Prefeito Em, 23 de Julho de 2021.

O PREFEITO DE JOSÉ DA PENHA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º. – Conceder a(o) Sr(a). MARCELO LEITE FONTES, Motorista, 1/2 (meia) diária(s) no valor unitário de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais), totalizando, portanto, R\$ 75,00 (setenta e cinco reais), referentes a despesas decorrentes de viagem do servidor deste município para Mossoró/RN, a fim de transportar paciente que se encontra em tratamento de saúde, no dia 23 de Julho de 2021.

Art. 2º. – Esta portaria entrará em vigor, na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se

RAIMUNDO NONATO FERNANDES
Prefeito

Publicado por:
Jose Vicente de Moura Filho
Código Identificador:94C6E08A

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 332/2021 - DIÁRIA

Portaria nº 332/2021 – Gabinete do Prefeito Em, 22 de Julho de 2021.

O PREFEITO DE JOSÉ DA PENHA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º. – Conceder a(o) Sr(a). FERNANDO ELIELSON DA SILVA, Motorista, 1/2 (meia) diária(s) no valor unitário de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais), totalizando, portanto, R\$ 75,00 (setenta e cinco reais), referentes a despesas decorrentes de viagem do servidor deste município para Mossoró/RN, a fim de transportar paciente que se encontra em tratamento de saúde, no dia 22 de Julho de 2021.

Art. 2º. – Esta portaria entrará em vigor, na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se

RAIMUNDO NONATO FERNANDES
Prefeito

Publicado por:
Jose Vicente de Moura Filho
Código Identificador:BD4EEB11

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 333/2021 - DIÁRIA

Portaria nº 333/2021 – Gabinete do Prefeito Em, 23 de Julho de 2021.

O PREFEITO DE JOSÉ DA PENHA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º. – Conceder a(o) Sr(a). FERNANDO ELIELSON DA SILVA, Motorista, 1/2 (meia) diária(s) no valor unitário de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais), totalizando, portanto, R\$ 75,00 (setenta e cinco reais), referentes a despesas decorrentes de viagem do servidor deste município para Mossoró/RN, a fim de transportar paciente que se encontra em tratamento de saúde, no dia 23 de Julho de 2021.

Art. 2º. – Esta portaria entrará em vigor, na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se

RAIMUNDO NONATO FERNANDES
Prefeito

Publicado por:
Jose Vicente de Moura Filho
Código Identificador:1BB0ED59

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO Nº 01020001/2021

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO Nº 01020001/2021
CONTRATO Nº: 01020001/2021

TERMO ADITIVO: Primeiro

CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Saúde

CONTRATADO: UNIVERSAL TRATORES COMERCIO DE PECAS & SERVICOS EIRELI

CPF/CNPJ CONTRATADO: 04.768.789/0001-86

Nº DO PROCESSO DE ORIGEM: 045/2019

OBJETO DO CONTRATO: Registro de preços para futura e eventual contratação da prestação de serviços mecânicos para manutenção corretiva e preventiva para os veículos do Município de José da Penha-RN.

OBJETO DO ADITIVO: O referido Termo Aditivo ao contrato 01020001/2021 tem por finalidade a alteração da CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR CONTRATUAL que é de 49.000,00 (quarenta e nove mil reais) sofrerá um acréscimo de 25% dos itens, perfazendo o valor de 12.250,00 (doze mil duzentos e cinquenta reais) passando o contrato a ter 61.250,00 (sessenta e um mil e duzentos e cinquenta reais), permanecendo as demais cláusulas inalteradas.

FUNDAMENTO: Este contrato fundamenta-se nos termos do §1º da alínea b), inciso I do Art. 65 da lei Federal 8.666/93 e no inciso II do art. 57.

DA RATIFICAÇÃO: Todas as demais cláusulas e subcláusulas do contrato 01020001/2021 permanecem inalteradas por este instrumento e são pelo presente Termo Aditivo ratificadas.

VIGÊNCIA DO TERMO ADITIVO: 21/07/2021 à 31/12/2021

DATA DA ASSINATURA: 21 de julho de 2021

Publicado por:

Jose Vicente de Moura Filho

Código Identificador:887D5006

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUCURUTU**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO**

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO MJ/ RN nº 14070001/2021

TOMADA DE PREÇOS Nº 007/ 2021

FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 8.666/1993

A Comissão Permanente de Licitação do **Município de Jucurutu/ RN** vem a público comunicar que, no dia **29 de julho de 2021**, no site: www.jucurutu.rn.gov.br, estará disponível o Edital desta Licitação. A sessão pública para recebimento dos documentos para credenciamento do representante da licitante, Certificado de Registro Cadastral e dos envelopes referentes aos Documentos de Habilitação e Propostas, visando a **Contratação de empresa destinada a execução do “Capeamento Asfáltico em Trechos de Vias na Zona Urbana no Município de Jucurutu/RN”**. Será realizada no dia **12 de agosto de 2021, às 09:00 horas**, na sede da Prefeitura Municipal – Sala das Licitações – situada na Praça João Eufrásio de Medeiros, nº 14, centro, Jucurutu/ RN. Maiores informações serão fornecidas pelo e-mail: licitacao@jucurutu.rn.gov.br.

Jucurutu/ RN, 27 de Julho de 2021.

JOELMA DE FÁTIMA LOPES DE MEDEIROS

Presidente

Publicado por:

Joelma de Fátima Lopes de Medeiros

Código Identificador:E694D74A

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO MJ/
RN Nº 22070002/2021 PREGÃO PRESENCIAL Nº 028/2021
FUNDAMENTO LEGAL: LEI Nº 10.520/2002**

O **Município de Jucurutu/ RN** vem a público comunicar que no dia **28 de julho de 2021**, no **site oficial do município: www.jucurutu.rn.gov.br** será disponibilizado o Edital de Licitação,

tipo **MENOR PREÇO**, adjudicação **POR ITEM**, objetivando a **CONTRATAÇÃO DE PESSOAS FÍSICAS E/OU JURÍDICA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR, DE ALUNOS, POR ROTAS, NOS TURNOS MATUTINO, VESPERTINO E NOTURNO, EM ATENDIMENTO AOS USUÁRIOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE JUCURUTU – RN, (ROTAS DESERTAS)**. A sessão de realização da Licitação ocorrerá no **dia 11 de Agosto de 2021, às 09:00 horas (horário local)**, na sede da Prefeitura Municipal – Sala das Licitações – Maiores informações serão fornecidas através do e-mail: licitacao@jucurutu.rn.gov.br.

Jucurutu/ RN, 27 de julho de 2021.

JOELMA DE FÁTIMA LOPES DE MEDEIROS

Presidente

Publicado por:

Jânat Érika Fernandes de Medeiros

Código Identificador:5055EC14

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GABINETE CIVIL
PROCESSO ADMINISTRATIVO MJ/ RN Nº 22070002/2021
PREGÃO PRESENCIAL Nº 028/2021 FUNDAMENTO LEGAL:
LEI Nº 10.520/2002**

A Pregoeira oficial do **Município de Jucurutu/ RN** vem a público comunicar que no dia **28 de julho de 2021**, no **site oficial do município: www.jucurutu.rn.gov.br** será disponibilizado o Edital de Licitação, tipo **MENOR PREÇO**, adjudicação **POR ITEM**, objetivando a **CONTRATAÇÃO DE PESSOAS FÍSICAS E/OU JURÍDICA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR, DE ALUNOS, POR ROTAS, NOS TURNOS MATUTINO, VESPERTINO E NOTURNO, EM ATENDIMENTO AOS USUÁRIOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE JUCURUTU – RN, (ROTAS DESERTAS)**. A sessão de realização da Licitação ocorrerá no **dia 11 de Agosto de 2021, às 09:00 horas (horário local)**, na sede da Prefeitura Municipal – Sala das Licitações – Maiores informações serão fornecidas através do e-mail: licitacao@jucurutu.rn.gov.br.

Jucurutu/ RN, 27 de julho de 2021.

JÂNAT ÉRIKA FERNANDES DE MEDEIROS

Pregoeira

Publicado por:

Joelma de Fátima Lopes de Medeiros

Código Identificador:996E590D

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GABINETE CIVIL
TERMO DE DISPENSA Nº 060/2021**

Ref. Processo Administrativo MJ/RN nº 20070002/2021

Interessado: Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

Assunto: **Contratação de empresa especializada em prestação de serviços de sistema de gestão da educação, mediante licença de uso anual.**

TERMO DE DISPENSA Nº 060/2021

Analisando minuciosamente as peças que compõem o processo administrativo em questão, observei que foram atendidos os princípios da legalidade, da probidade administrativa e do interesse público. **DE ACORDO.**

HOMOLOGO o processo sob referência e, em consequência, **ADJUDICADO** o objeto respectivo a empresa **SISAEDUC SISTEMAS LTDA (CNPJ: 37.512.587/0001-28)**, perfazendo a importância global **R\$ 16.000,00** (dezesseis mil reais).

DETERMINO que se proceda, com **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, e fundamento no art. 24, II, da Lei nº 8.666/93 **Contratação de empresa especializada em prestação de serviços de sistema de gestão da educação, mediante licença de uso anual**, a fim de atender, nos termos da Solicitação Inicial, as necessidades e demandas do **Município de Jucurutu/ RN**.

DETERMINO que se dê publicidade na forma regulamentar e, em seguida, encaminhe-se o processo ao setor competente para as providências de estilo.

Jucurutu/ RN, 27 de Julho de 2021.

IOGO NIELSON DE QUEIROZ E SILVA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Joelma de Fátima Lopes de Medeiros

Código Identificador:7F0ADBE5

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GABINETE CIVIL
TERMO DE DISPENSA Nº 061/2021**

Ref. Processo Administrativo MJ/RN nº 22070001/2021

Interessado: Secretaria Municipal de Saúde.

Assunto: **Aquisição e manutenção de dosímetros de proteção radiológica.**

TERMO DE DISPENSA Nº 061/2021

Analisando minuciosamente as peças que compõem o processo administrativo em questão, observei que foram atendidos os princípios da legalidade, da probidade administrativa e do interesse público. **DE ACORDO.**

HOMOLOGO o processo sob referência e, em consequência, **ADJUDICADO** o objeto respectivo a empresa **PRO-RAD CONSULTORES EM RADIOPROTECAO S/S LTDA (CNPJ: 87.389.086/0001-74)**, perfazendo a importância global **R\$ 2.138,40 (Dois mil, cento e trinta e oito reais e quarenta centavos).**

DETERMINO que se proceda, com **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, e fundamento no art. 24, II, da Lei nº 8.666/93, **Aquisição e manutenção de dosímetros de proteção radiológica**, a fim de atender, nos termos da Solicitação Inicial, as necessidades e demandas do **Município de Jucurutu/ RN.**

DETERMINO que se dê publicidade na forma regulamentar e, em seguida, encaminhe-se o processo ao setor competente para as providências de estilo.

Jucurutu/ RN, 27 de julho de 2021

IOGO NIELSON DE QUEIROZ E SILVA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Joelma de Fátima Lopes de Medeiros

Código Identificador:40D5B38D

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GABINETE CIVIL
TERMO DE DISPENSA Nº 062/2021**

Ref. Processo Administrativo MJ/RN nº 23070001/2021

Interessado: Secretaria Municipal de Compras.

Assunto: **Contratação gradativa de serviços de hospedagens em pousada/hotel localizada no Município de Jucurutu/RN.**

TERMO DE DISPENSA Nº 062/2021

Analisando minuciosamente as peças que compõem o processo administrativo em questão, observei que foram atendidos os princípios da legalidade, da probidade administrativa e do interesse público. **DE ACORDO.**

HOMOLOGO o processo sob referência e, em consequência, **ADJUDICADO** o objeto respectivo a licitante **JHONATAN LOPES DE ARAUJO 10365466409 (CNPJ: 19.495.044/0001-68)**, perfazendo a importância global de **R\$ 15.000,00 (quinze mil reais).**

DETERMINO que se proceda, com **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, e fundamento no art. 24, II, da Lei nº 8.666/93, **Contratação gradativa de serviços de hospedagens em pousada/hotel localizada no Município de Jucurutu/RN**, a fim de atender, nos termos da Solicitação Inicial, as necessidades e demandas do **Município de Jucurutu/ RN.**

DETERMINO que se dê publicidade na forma regulamentar e, em seguida, encaminhe-se o processo ao setor competente para as providências de estilo.

Jucurutu/ RN, 27 de Julho de 2021.

IOGO NIELSON DE QUEIROZ E SILVA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Joelma de Fátima Lopes de Medeiros

Código Identificador:18117CD5

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GABINETE CIVIL
TERMO DE DISPENSA Nº 063/2021**

Ref. Processo Administrativo MJ/RN nº 13070001/2021

Interessado: Secretaria Municipal de Assistência Social.

Assunto: **Aquisição de equipamentos para desenvolvimento das atividades de Capoeira e Capoterapia no Município de Jucurutu – RN.**

TERMO DE DISPENSA Nº 063/2021

Analisando minuciosamente as peças que compõem o processo administrativo em questão, observei que foram atendidos os princípios da legalidade, da probidade administrativa e do interesse público. **DE ACORDO.**

HOMOLOGO o processo sob referência e, em consequência, **ADJUDICADO** o objeto respectivo as empresas **MEDEIROS & FERNANDES ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA (CNPJ: 36.342.832/0001-33)** apresentou os melhores preços para os itens: 01, 02, 03 com um valor de **R\$ 10.500,00 (dez mil e quinhentos reais); PROGRESSO AUDIO E INSTRUMENTOS MUSICAIS LTDA (CNPJ: 31.624.789/0001-85)** apresentou o melhor preço para os itens: 04, 05, 06, 07, 08, 10 com um valor de **R\$ 4.875,00 (quatro mil oitocentos e setenta e cinco reais)** e **ARTE MUSICAL LTDA (CNPJ: 03.592.402/0001-10)** apresentou o melhor preço para os itens: 09, 11, 12, 13, 14 com um valor de **R\$ 1.695,00 (mil e seiscentos e noventa e cinco reais);** perfazendo a importância global de **R\$ 17.070,00 (dezesete mil e setenta reais).**

DETERMINO que se proceda, com **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, e fundamento no art. 24, II, da Lei nº 8.666/93, **Aquisição de equipamentos para desenvolvimento das atividades de Capoeira e Capoterapia no Município de Jucurutu – RN**, a fim de atender, nos termos da Solicitação Inicial, as necessidades e demandas do **Município de Jucurutu/ RN.**

DETERMINO que se dê publicidade na forma regulamentar e, em seguida, encaminhe-se o processo ao setor competente para as providências de estilo.

Jucurutu/ RN, 27 de Julho de 2021

IOGO NIELSON DE QUEIROZ E SILVA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Joelma de Fátima Lopes de Medeiros

Código Identificador:2641421B

**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E
CONTROLE ORÇAMENTARIO
A ILM.º SR. REPRESENTANTE DA EMPRESA RAMON F. DE
OLIVEIRA CNPJ: 32.759.332/0001-40 RUA PRESIDENTE
QUARESMA, LAGOA SECA, NATAL/RN, 59.022-150 SR.
RAMON FRANCISCO DE OLIVEIRA**

CONVOCAÇÃO

Vimos através deste, **CONVOCAR** a empresa licitante: **RAMON F. DE OLIVEIRA - CNPJ: 32.759.332/0001-40**, para comparecer à Prefeitura Municipal – Secretaria Municipal de Planejamento, visando a assinatura da Ata de Registro de Preço, cujo objeto é o **REGISTRO DE PREÇOS PARA POSSÍVEL AQUISIÇÃO GRADATIVA DE MATERIAL GRÁFICO EM GERAL E SERVIÇO DE ENCADERNAÇÃO PARA ATENDER AS DEMANDAS NO MUNICÍPIO DE JUCURUTU – RN.**

Assim, concedemos o prazo de até cinco (05) dias úteis a contar da data de publicação desta para o comparecimento a esta Prefeitura para assinatura da referida Ata de Registro de Preços.

Jucurutu/ RN, 27 de julho de 2021.

Atenciosamente,

JÂNAT ÉRIKA FERNANDES DE MEDEIROS

Diretora do Departamento de Licitações, Contratos e Convênios

Publicado por:

Joelma de Fátima Lopes de Medeiros

Código Identificador:E1403110

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA D'ANTA**

**GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE ADESÃO 006/2021 A ATA DE REGISTRO DE
PREÇOS**

**EXTRATO DE ADESÃO 006/2021 A ATA DE REGISTRO DE
PREÇOS**

Ata de Registro de Preços nº. 007/2021 - PMSA Oriundo do Pregão Eletrônico - SRP nº. 009/2021 - PMSA
Órgão Gerenciador: Prefeitura Municipal de Santo Antônio/RN
CNPJ: 08.144.800/0001-98
Vigência da Ata: 03/05/2021 a 02/05/2022

Objeto: Registro de preços para eventual contratação de empresa para aquisição de material de construção em geral.

Ofício ao Órgão Gerenciador: Ofício: 084/2021-GP

Ofício de Resposta do Órgão Gerenciador: Ofício: 257/2021-GP

Dotação Orçamentária na Prefeitura de Lagoa D'Anta/RN:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 13.001 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, SERVIÇO E DESENVOLVIMENTO RURAL

NATUREZA DE DESPESA: 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO

A Prefeitura Municipal de Lagoa D'Anta/RN irá aderir até o limite de 100% dos quantitativos da ata original, respeitando assim os limites legais.

Vigência da Adesão: 27/07/2021 à 26/07/2022

Valor: R\$ 675.000,00 (seiscentos e setenta e cinco mil reais).

Empresa Fornecedora:

PEDRA CONSTRUÇÃO LTDA

CNPJ: 40.777.690/0001-05

Representante da Empresa:

Jeffson Galvão Rodrigues

CPF: 065.328.664-31

Lagoa D'Anta/RN, 27 de julho de 2021

JOÃO PAULO GUEDES LOPES

Prefeito Municipal de Lagoa D'Anta/RN

Publicado por:

Samuel Duarte de Souza

Código Identificador:E4399D95

**GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO – ADESÃO A ATA DE REGISTRO
DE PREÇOS Nº. 006/2021**

EXTRATO DE CONTRATO – ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 006/2021

Contratante: Prefeitura Municipal de Lagoa D'Anta/RN

CNPJ: 08.142.887/0001-64

Contratada: PEDRA CONSTRUÇÃO LTDA

CNPJ: 40.777.690/0001-05

Objeto: Contratação de empresa para aquisição de material de construção em geral.

Valor: R\$ 675.000,00 (seiscentos e setenta e cinco mil reais).

Fundamentação legal: Lei 8.666/93 em consonância com a Lei 10.520/02 e Decretos Municipais nº. 05/2017.

Dotação orçamentária:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 13.001 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, SERVIÇO E DESENVOLVIMENTO RURAL

NATUREZA DE DESPESA: 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO

Vigência do contrato: 27/07/2021 à 26/07/2022.

Lagoa D'Anta/RN, 27 de julho de 2021.

Signatários:

JOÃO PAULO GUEDES LOPES

PREFEITO MUNICIPAL

PELA CONTRATANTE

PEDRA CONSTRUÇÃO LTDA

CNPJ: 40.777.690/0001-05

Representante da Empresa:

Jeffson Galvão Rodrigues

CPF: 065.328.664-31

Publicado por:

Samuel Duarte de Souza

Código Identificador:9E835699

**GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE Nº
016/2021**

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE Nº 016/2021

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA D'ANTA/RN

CNPJ nº. 08.142.887/0001-64

Contratado: BARROS, MARIZ & REBOUÇAS ADVOGADOS

CNPJ nº. 09.199.046/0001-56

Objeto: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTORIA E ASSESSORIA JURÍDICA NO ÂMBITO DAS ATIVIDADES DE ATRIBUIÇÃO DO GABINETE DO PREFEITO.

Fundamentação legal: art. 25, caput. da Lei Federal nº. 8.666/93.

Valor: R\$ 72.000,00 (setenta e dois mil reais)

Dotação orçamentária:

01.001 - GABINETE DO PREFEITO

2002 MANUTENCAO DAS AÇÕES DO GABINETE DO PREFEITO

339039 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA

10010000 RECURSOS ORDINÁRIOS

Vigência: doze meses.

Lagoa D'Anta/RN, 27 de julho de 2021.

JOÃO PAULO GUEDES LOPES

Prefeito Municipal

Publicado por:

Samuel Duarte de Souza

Código Identificador:0C10ABC7

**GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE Nº
016/2021**

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE Nº 016/2021

A Prefeitura Municipal de Lagoa D'Anta/RN, por intermédio de seu Prefeito, torna público que RATIFICA a inexigibilidade de licitação referente a CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTORIA E ASSESSORIA JURÍDICA NO ÂMBITO DAS ATIVIDADES DE ATRIBUIÇÃO DO GABINETE DO PREFEITO, tendo o seguinte contratado: BARROS, MARIZ & REBOUÇAS ADVOGADOS, inscrito no CNPJ nº. 09.199.046/0001-56, conforme define o art. 25, caput. da Lei Federal nº. 8.666/93.

Lagoa D'Anta/RN, 27 de julho de 2021.

JOÃO PAULO GUEDES LOPES

Prefeito Municipal

Publicado por:
Samuel Duarte de Souza
Código Identificador:1DF5C9C8

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DE PEDRAS

COMISSÃO DE LICITAÇÕES
CARONA Nº. 000008/2021

EXTRATO DE ADESAO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 031/2020 DO MUNICÍPIO DE MONTE ALEGRE/RN
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE MATERIAL ELÉTRICO. Contratada: LAD COMÉRCIO E SERVIÇOS, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 26.683.873/0001-30. REGISTRO DE PREÇOS: Ata de Registro de Preços nº. 031/2020. DETENDORA DO REGISTRO: Município de Monte Alegre/RN. VIGÊNCIA DA ATA DO REGISTRO DE PREÇOS: 28/07/2021 à 27/07/2022.

Publicado por:
Wendell Ermeson Pereira
Código Identificador:6CE99A3A

COMISSÃO DE LICITAÇÕES
CARONA Nº. 000008/2021

EXTRATO DO CONTRATO

Contratante: MUNICÍPIO DE LAGOA DE PEDRAS/RN, inscrito no CNPJ/MF sob nº. 08.143.026/0001-09. Contratada: LAD COMÉRCIO E SERVIÇOS, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 26.683.873/0001-30. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE MATERIAL ELÉTRICO. VIGÊNCIA DO CONTRATO: 27/07/2021 à 31/12/2021.

Lagoa de Pedras/RN, 27/07/2021.

Município de Lagoa de Pedras/RN

GUILHERME AFFONSO MELO AMÂNCIO DA SILVA

Prefeito Municipal

LAD Comércio e Serviços

JOÃO WILSON DE ANDRADE RIBEIRO FILHO

Representante Legal

Publicado por:
Wendell Ermeson Pereira
Código Identificador:6D0270AF

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DE VELHOS

GABINETE DA PREFEITA
RETIFICAÇÃO DA PORTARIA Nº 049/2021

O MUNICÍPIO DE LAGOA DE VELHOS/RN - PREFEITURA MUNICIPAL, através de sua Prefeita no uso de suas atribuições legais, vem INFORMAR que na publicação PORTARIA Nº 049/2021, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte (FEMURN), edição Nº 2575, do dia 27/07/2021, Onde LÊ-SE "PORTARIA Nº 049/2021". LEIA-SE "PORTARIA Nº 051/2021".

Lagoa de Velhos/RN, 27 de julho de 2021.

SONYARA DE SOUZA RIBEIRO FERREIRA

Prefeita Municipal

Publicado por:
João Maria Damascena
Código Identificador:BDFCF935

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 051/2021, DE 20 DE JULHO DE 2021.

Nomeia Coordenadora Municipal de Vigilância Sanitária

APREFEITA DE LAGOA DE VELHOS/RN, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município, notadamente no seu art. 66, VI.

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear, a senhora APOLLIANE ROSSELINE FERRERA DE SOUZA, da função de Coordenadora Municipal de Vigilância Sanitária.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita, Lagoa de Velhos/RN, 20 de julho de 2021.

SONYARA DE SOUZA RIBEIRO FERREIRA

Prefeita de Lagoa de Velhos/RN

Publicado por:
João Maria Damascena
Código Identificador:2E95B25B

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA NOVA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
RESULTADO DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE
PREÇOS - TP Nº 003/2021

TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2021

A Comissão Permanente de Licitação do Município de Lagoa Nova/RN, designada pela portaria nº 0165/2021, torna público o julgamento da Proposta de Preços da Tomada de Preços nº 003/2021, que teve por objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DA REFORMA DA ESCOLA MUNICIPAL FRANCISCO JERONIMO, NO MUNICÍPIO DE LAGOA NOVA/RN**. Assim, após transcorrido o prazo da Diligência a CPL torna classificada e vencedora do certame a Proposta de Preços da empresa, **1 - MEDEIROS E QUEIROZ ENGENHARIA LTDA** (CNPJ: 17.309.720/0001-36) R\$ 243.030,98 (duzentos e quarenta e três mil trinta reais e noventa e oito centavos), seguida pelas empresas: **2 - TRIPLICE CONSTRUÇÕES EIRELI** (CNPJ: 38.198.482/0001-09) R\$ 249.395,64 (duzentos e quarenta e nove mil trezentos e noventa e cinco reais e sessenta e quatro centavos); **3 - CONSTRUTORA J V A - ME** (CNPJ: **07.062.694/0001-30**) R\$ 251.228,63 (duzentos e cinquenta e um real duzentos e vinte e oito reais e sessenta e três centavos); e **4 - EXTREMA CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS EIRELI** (CNPJ: **29.288.568/0001-86**) R\$ 297.470,93 (duzentos e noventa e sete mil quatrocentos e setenta reais e noventa e três centavos), bem como desclassificar as empresas, **1) ECC - EMPREENDIMENTOS CONSTRUÇÕES E COMERCIO DA CONSTRUÇÃO LTDA - EPP** (CNPJ: 07.275.651/0001-33); **2) EMPROTEC CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI** (CNPJ: **10.465.480/0001-10**); **3) RC CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI - ME** (CNPJ: **28.452.637/0001-38**); **4) CONSTRUTORA NOVOLAR.MT. LTDA-ME** (CNPJ: **05.074.774/0001-80**); **5) CONCREALL COMERCIALIZAÇÃO EIRELI - EPP** (CNPJ: **12.607.846/0001-73**); **6) S & J ENGENHARIA E SERVIÇOS EIRELI** (CNPJ: **27.668.411/0001-06**); **7) GSC CONSTRUTORA E SERVIÇOS LTDA-EPP** (CNPJ: **14.055.950/0001-28**); **8) LA ENGENHARIA E LOCAÇÕES EIRELI** (CNPJ: **24.621.931/0001-75**); **9) LV CONSTRUTORA EIRELI** (CNPJ: 33.666.642/0001-

83); **10) E C DA SILVA EIRELI (CNPJ: 26.354.441/0001-85)** por não se manifestarem no prazo estabelecido da DILIGÊNCIA. Da presente decisão, cabe Recurso Administrativo no prazo de 05 (cinco) dias úteis, nos termos do Art. 109, I, “b” da Lei Federal nº 8.666/93. Os autos encontram-se à disposição dos interessados no horário das 08h às 13h, em dias úteis. Maiores informações pelo Fone: (84) 3437.2232 ou através do correio eletrônico: cpl@lagoanova.rn.gov.br.

Lagoa Nova/RN, 26 de julho de 2021.

JOSÉ FLÁVIO CARDOSO DA SILVA
Presidente da CPL

Publicado por:
José Flávio Cardoso da Silva
Código Identificador:9CE0FD90

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 0319/2021 - GP

Portaria nº 0319/2021 - GP Lagoa Nova/RN, 27 de julho de 2021.

“Concede licença sem remuneração ao senhor José Francisco Rodrigues da Silva, funcionário do Município de Lagoa Nova/RN”.

LUCIANO SILVA SANTOS, Prefeito do Município de Lagoa Nova, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com a Lei Orgânica do Município e Lei Complementar nº 002/2007.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder licença sem remuneração ao senhor **JOSÉ FRANCISCO RODRIGUES DA SILVA**, Matrícula nº: **866**; Cargo: **Assistente Administrativo**; lotado na Secretaria Municipal de Educação de Lagoa Nova/RN, de acordo com a Lei Complementar nº 002/2007 de 18 de dezembro de 2007, que dispõe sobre o Estatuto do Servidor Municipal de Lagoa Nova/RN.

Art. 2º - A Licença sem remuneração terá vigência de **27 de julho de 2021 a 22 de janeiro de 2022**.

Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data da sua assinatura.

Cientifique-se;
Publique-se;
Cumpra-se.

LUCIANO SILVA SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ronierly Sulamita Aciole da Silva
Código Identificador:8F7D77BC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO MUNICIPAL Nº 0759/2021

DECRETO MUNICIPAL Nº 0759/2021 Lagoa Nova /RN, 27 de julho de 2021.

“DISPÕE SOBRE A CONVOCAÇÃO ORDINÁRIA DA 9ª CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

LUCIANO SILVA SANTOS, Prefeito Constitucional de Lagoa Nova, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições Legais, usando da atribuição que lhe confere a Lei Orgânica Municipal.

Considerando a necessidade de avaliar a situação atual do Sistema Único de Assistência Social – SUAS – e, também, de propor diretrizes tendentes a propiciar o seu aperfeiçoamento.

DECRETA:

Art. 1º- Fica convocada a 9ª Conferência Municipal de Assistência Social, com a finalidade de avaliar a situação atual da Política de Assistência Social e de propor novas diretrizes, destinadas a propiciar o seu aperfeiçoamento, que contemplará os avanços vivenciados pelo Sistema Único da Assistência Social – SUAS.

Art. 2º- A 9ª Conferência Municipal de Assistência Social realizar-se-á em Lagoa Nova/RN, no dia 20 de Agosto de 2021, no horário das 7h às 13h, na sede do Estação Juventude localizado na Rua: Tomaz Silveira, S/N, Bairro: Bernardino de Sena, Lagoa Nova/RN.

Art. 3º- O evento terá como tema central: “Assistência Social: direito do povo e dever do Estado, com financiamento público, para enfrentar as desigualdades e garantir proteção social”.

Art. 4º- Para a organização da 9ª Conferência Municipal de Assistência Social será instituída uma Comissão Organizadora, coordenada pela Presidente e pela Vice Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS –, composta de forma paritária, por representantes do Governo e da Sociedade Civil, a ser definida por Resolução do Conselho Municipal de Assistência Social.

Art. 5º- Ficam a Secretaria Municipal da Assistência Social – e o Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS – autorizados a adotar as demais medidas que se fizerem necessárias ao cumprimento deste Decreto.

Art. 6º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se;
Publique-se;
Cumpra-se.

HILMERITA BEZERRA DA SILVA
Presidente do CMAS

LUCIANO SILVA SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ronierly Sulamita Aciole da Silva
Código Identificador:FBAF2D43

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO
DA TOMADA DE PREÇOS Nº 005/2020

TERMO DE APOSTILAMENTO QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA NOVA E A EMPRESA E A EMPRESA ENGENHARIA QUALITY LTDA, INSCRITA NO CNPJ. 30.399.726/0001-00.

PRIMEIRO Termo de Apostilamento que fazem entre si, de um lado a **PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA NOVA**, pessoa jurídica de Direito Público Interno, com endereço administrativo à Av. Drº. Silvio Bezerra de Melo nº 363, Centro, CEP: 59.390-000 – Lagoa Nova/RN, inscrita no CNPJ: **08.182.313/0001-10**; neste ato representado por seu Prefeito **LUCIANO SILVA SANTOS**, brasileiro, casado, portador do RG nº. 2.283.014 SSP/RN e do CPF: 854.431.154-72, residente e domiciliado a Rua Tomaz Silveira, 703 – Centro – LAGOA NOVA/RN, doravante denominado **CONTRATANTE**, e do outro lado a empresa **ENGENHARIA QUALITY LTDA** inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas sob o nº **30.399.726/0001-00**, com sede em Rua Tomaz Barbosa de Moura, s/n, na cidade de São Tome/RN, neste ato representada por Marcos William Bezerra de Andrade, portador da Cédula de Identidade nº 3109345 - SSP/RN, CPF nº 083.504.574-90 doravante denominado **CONTRATADO**, resolvem celebrar, nos termos do Art. 65, § 8º da Lei de Licitações, o presente Termo de Apostilamento, o que fazem nos seguintes termos:

1 – CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 O presente Instrumento tem como objetivo aplicar o índice de reajuste de preços de 14,88% perfazendo o valor de R\$ 19.773,42 (dezenove mil setecentos e setenta e três reais e quarenta e dois centavos) do contrato da Tomada de Preços nº 005/2020 passando o valor global para R\$ 176.709,43 (cento e setenta e seis mil setecentos e nove reais e quarenta e três centavos).

2 – CLÁUSULA SEGUNDA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

2.1 Ratificam, as partes, todas as demais cláusulas e condições pactuadas no Termo de Contrato da Tomada de Preços nº 005/2020 originalmente celebrado, ressalvadas àquelas que venham a conflitar ou colidir com o estabelecido no presente Termo de Apostilamento.

E por estarem assim justas e acordadas, assinam o presente Termo de Apostilamento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surta seus efeitos legais pertinentes, com as testemunhas presenciais abaixo subscritas.

Lagoa Nova/RN, 21 de julho de 2021.

LUCIANO SILVA SANTOS	ENGENHARIA QUALITY LTDA
Prefeito Municipal	CNPJ: 30.399.726/0001-00
Contratante	Contratada

Publicado por:
José Heitor Matias
Código Identificador:CA7E9354

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SALGADA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS TERMO DE ADJUDICAÇÃO LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO PARA SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS - SRP Nº 007/2021

ADJUDICAMOS, os vencedores do Pregão Eletrônico nº 007/2021, realizada em 28/06/2021, a saber:

Objeto: **AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS**

SANTA EDWIGES COMERCIO E SERVICOS LTDA/ CNPJ: 32.534.924/0001-64, saiu vencedor nos itens: 0001, 0002, 0003, 0004, 0005, 0007, 0008, 0009, 0010, 0011, 0012, 0013, 0014, 0015, 0016, 0017, 0018, 0019, 0020, 0021, 0022, 0023, 0024, 0025, 0026, 0027, 0029, 0030, 0031, 0032, 0033, 0034, 0035, 0036, 0037, 0038, 0039, 0040, 0041, 0042, 0043, 0044, 0045, 0046, 0047, 0048, 0049, 0050, 0051, 0052, 0053, 0054, 0055, 0056, 0058, 0059, 0060, 0061, 0062, 0063, 0064, 0065, 0066, 0067, 0068 e 0069 totalizando o valor de R\$ 1.565.878,00 (Um milhão quinhentos e sessenta e cinco mil oitocentos e setenta e oito reais).

F D COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA/ CNPJ: 70.026.240/0001-40, saiu vencedor nos itens: 0006, 0028, 0071, totalizando o valor de R\$ 25.072,00 (Vinte e cinco mil e setenta e dois reais)

Lagoa Salgada/RN, em 26 de julho de 2021.

RAPHAEL TADEU XAVIER DE ABREU
Pregoeiro

Publicado por:
Luiz Claudio do Nascimento
Código Identificador:C675BCE6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS TERMO DE HOMOLOGAÇÃO LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO PARA SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS - SRP Nº 007/2021

HOMOLOGO pelo presente Termo, para que surta os seus efeitos legais, o julgamento da Comissão Permanente de Licitação - CPL, referente a licitação Pregão Eletrônico nº 007/2021, realizada em 3 de

maio de 2021, nos termos do artigo 43, inciso VI, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993 e a Lei Federal nº. 10.520/2002, mantendo a Adjudicação exarada no processo licitatório proveniente da licitação supra mencionada, em favor da empresa relacionada a seguir:

SANTA EDWIGES COMERCIO E SERVICOS LTDA/ CNPJ: 32.534.924/0001-64, saiu vencedor nos itens: 0001, 0002, 0003, 0004, 0005, 0007, 0008, 0009, 0010, 0011, 0012, 0013, 0014, 0015, 0016, 0017, 0018, 0019, 0020, 0021, 0022, 0023, 0024, 0025, 0026, 0027, 0029, 0030, 0031, 0032, 0033, 0034, 0035, 0036, 0037, 0038, 0039, 0040, 0041, 0042, 0043, 0044, 0045, 0046, 0047, 0048, 0049, 0050, 0051, 0052, 0053, 0054, 0055, 0056, 0058, 0059, 0060, 0061, 0062, 0063, 0064, 0065, 0066, 0067, 0068 e 0069 totalizando o valor de R\$ 1.565.878,00 (Um milhão quinhentos e sessenta e cinco mil oitocentos e setenta e oito reais).

F D COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA/ CNPJ: 70.026.240/0001-40, saiu vencedor nos itens: 0006, 0028, 0071, totalizando o valor de R\$ 25.072,00 (Vinte e cinco mil e setenta e dois reais)

Lagoa Salgada/RN, em 27 de julho de 2021.

OSIVAN SÁVIO NASCIMENTO QUEIROZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Claudio do Nascimento
Código Identificador:1D4A6DB9

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJES

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL RESULTADO DO CHAMAMENTO PÚBLICO CREDENCIAMENTO Nº 01/2021

RESULTADO DE HABILITAÇÃO

Interessado: Secretaria Municipal de Educação e Cultura
Fundamentação Legal: art. 25, caput, da Lei Federal 8.666, de 21 de junho de 1993.

Objeto: CREDENCIAMENTO Nº 01/2021 PARA PESSOAS JURÍDICAS E PESSOAS FÍSICAS, COM O OBJETIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ARTÍSTICO E CULTURAIS, NAS LINGUAGENS ARTÍSTICAS

O Presidente da comissão Permanente de Licitação torna público que após análise da documentação sob a luz do edital epigrafado classificar os seguintes artistas:

Artistas Musicais:

Frank Jonh Soares Viana, CPF nº 102.536.814-21

Nome do grupo: Jonh & amigos

Classificação: Grupo musical composto por 04 componentes

Francisco de Assis Fernandes de Araújo, CPF nº 073.340.464-20

Nome artístico: Maçarico Cantor

Classificação: Cantor Solo

Maira Hemelly Martins Rodrigues, CPF nº 127.282.004-16

Nome do grupo: Maira e Trio Mar

Classificação: Grupo musical composto por 03 componentes

José Alessandro da Silva, CPF nº 701.156.854-99

Nome do grupo: Alessadro e Grupo Bota Pressão

Classificação: Grupo musical composto por 03 componentes

Alysson Sena de Lima Silva, CPF nº 109.081.064-40

Nome do grupo: Alysson e Pagode Moleque

Classificação: Grupo musical composto por 08 componentes

Artesanato:

Maria Daiana da Silva Ovídio, CPF nº 117.164.594-51

Lucimar Bezerra, CPF nº 938.052.684-91;

Damiana Victor dos Santos Lima, CPF nº 021.988.254-14;

Lenilda Victor de Lima, CPF nº 087.137.174-05;

Francisca Alenilda da Silva, CPF nº 058.967.924-41;
Rejane de Oliveira Lima, CPF nº 429.206.124-68.
À possa interessar, que é permitido o credenciamento de novos interessados a qualquer tempo desde o dia 22 de julho corrente.

Lajes/RN, 27 de julho de 2021.

FRANCISCO LINDEMBERG DA SILVA
Presidente da CPL

Publicado por:
Rudson Pereira da Silva
Código Identificador:7CB345F6

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 137 – GP – REPUBLICADO POR
INCORREÇÃO**

DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DOS MEMBROS QUE CONSTITUIRÃO A COORDENADORIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO A DEFESA CIVIL – COMPDEC NO MUNICÍPIO DE LAJES-RN E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE LAJES/RN, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o que dispõe a Lei nº 549/2012.

RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR os membros abaixo relacionados, para compor a **COORDENADORIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO A DEFESA CIVIL – COMPDEC**, do município de Lajes-RN:

1. JOSÉ AMARO – ocupante do cargo em comissão de **COORDENADOR DA RECURSOS HIDRÍCOS**, lotado na Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente, inscrito no CPF sob nº 052.704.316-40.

2. MARA FABIANE MEDEIROS DE LIMA – ocupante do cargo em comissão de **COORDENADORA DE CONSULTORIA TÉCNICA**, lotado na Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente, inscrita no CPF sob nº 084.093.414-92.

3. MARIA EDNALVA BERNADINO BEZERRA – ocupante do cargo em comissão de **ADMINISTRADORA DE REGIÃO**, lotado na Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos, inscrita no CPF sob nº 055.347.094-99.

4. SIDKLEY SALVADOR MENDES - ocupante do cargo em comissão de **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, inscrito no CPF sob nº 028.656.794-62.

5. SHIRLIEY DA SILVA MEDEIROS - inscrita no CPF sob nº 043.819.994-44.

Art. 2º. Fica nomeado como coordenador da Coordenadoria Municipal de Proteção a Defesa Civil o Senhor **JOSÉ AMARO** - **COORDENADOR DA RECURSOS HIDRÍCOS**, inscrito no CPF sob nº 084.093.414-92.

Art. 3º. A coordenadoria municipal proteção de defesa civil – **COMPDEC**, será composta dos seguintes membros:

I - Coordenador: José Amaro

II - Secretário: Sidkley Salvador Mendes

III - Conselho Municipal: Shirliely da Silva Medeiros

IV - Conselho Técnico: Mara Fabiane Medeiros de Lima

V - Setor Operativo: Maria Ednalva Bernadino Bezerra

Art. 4º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais a 26 de fevereiro de 2021.

Registre. Publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Lajes/RN, em 27 de julho de 2021.

FELIPE FERREIRA DE MENEZES ARAÚJO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wesley Thiago Martins Fernandes
Código Identificador:CDF0A544

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 257/2021 – GP**

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE LAJES/RN, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o que dispõe o quadro de pessoal do referido Município.

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR – HELOISA COSTA PINTO, inscrita no CPF sob nº 081.155.224-14, para ocupar o cargo efetivo de **NUTRICIONISTA, 20 HORAS**, lotada na Secretária Municipal de Educação e Cultura, do município de Lajes/RN.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando disposições em sentido contrário.

Registre. Publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Lajes/RN, 27 de julho de 2021.

FELIPE FERREIRA DE MENEZES ARAÚJO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wesley Thiago Martins Fernandes
Código Identificador:C6FBE244

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 258/2021 – GP**

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE LAJES/RN, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o que dispõe o quadro de pessoal do referido Município.

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR – ISABELE FERREIRA MARTINS, inscrita no CPF sob nº 700.990.294-13, para ocupar o cargo efetivo de **TÉCNICA AGRÍCOLA AGROPECUÁRIA, 40 HORAS**, lotada na Secretária Municipal de Agricultura e Meio Ambiente, do município de Lajes/RN.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando disposições em sentido contrário.

Registre. Publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Lajes/RN, 27 de julho de 2021.

FELIPE FERREIRA DE MENEZES ARAÚJO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wesley Thiago Martins Fernandes
Código Identificador:35301718

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 259/2021 – GP**

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE LAJES/RN, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o que dispõe o quadro de pessoal do referido Município;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder licença prêmio de 03 meses ao (a) servidor (a) efetivo (a) **Francisco Cicero da Silva**, matrícula 0023, ocupante do cargo de **GARI**, lotado na Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos, para tratar de interesses particulares, com base no artigo nº 96 do regime jurídico único dos servidores civis do Município de Lajes/RN.

Art. 2º - Esta portaria entrará a partir do dia 30 de julho de 2021, revogando disposições em sentido contrário.

Registre. Publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Lajes/RN, em 27 de junho de 2021.

FELIPE FERREIRA DE MENEZES ARAÚJO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Wesley Thiago Martins Fernandes

Código Identificador: 1E2C8E8C

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUCRÉCIA**

**GABINETE DO PREFEITO
LEI 701/2021**

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL NO VALOR DE R\$ 39.000,00 (TRINTA E NOVE MIL REAIS), NO ORÇAMENTO DO EXERCÍCIO 2021.

Art. 1º - Fica o Poder Executivo municipal autorizado a proceder ao Orçamento Municipal, do exercício de 2021, Crédito Especial no valor de R\$ 39.000,00 (TRINTA E NOVE MIL REAIS), com a finalidade específica de cobrir despesa das Secretarias Municipal de Infraestrutura.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.	NATUREZA DESPESA	RED	FONTE	VALOR
02.8801.15.452.58.1117	4.4.90.93.00	-	15100000	1.000,00
02.8801.15.452.58.1117	4.4.90.93.00	-	15200000	1.000,00
02.8801.15.451.58.1128	4.4.90.93.00	-	15100000	1.000,00
02.8801.27.812.46.1116	4.4.90.93.00	-	15100000	2.000,00
02.8801.15.451.58.137	4.4.90.92.00	-	10010000	34.000,00

Art. 2º - Os recursos necessários à abertura do Crédito Especial de que trata o artigo anterior, será oriundo da anulação total ou parcial de dotação conforme detalhamento abaixo.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.	NATUREZA DESPESA	RED	FONTE	VALOR
02.8801.15.452.58.1117	4.4.90.51.00	1296	15100000	1.000,00
02.8801.15.452.58.1117	4.4.90.51.00	899	15200000	1.000,00
02.8801.15.451.58.1128	4.4.90.51.00	884	15100000	1.000,00
02.8801.27.812.46.1116	4.4.90.93.00	901	15100000	2.000,00
02.8801.15.451.58.137	4.4.90.61.00	881	10010000	34.000,00

Art. 3º - Fica também autorizado o Executivo Municipal a incluir no Plano Plurianual 2018 a 2021 e na Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2021.

Art. 4º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Lucrécia, 27 de julho de 2021.

MARIA DA CONCEIÇÃO DO NASCIMENTO DUARTE

Prefeita Constitucional

Publicado por:

Maria Amélia do Amaral

Código Identificador: 5A4C56BD

GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 703/2021

Autoriza o Chefe do Poder Executivo a doar o imóvel que especifica para o funcionamento de ASSOCIAÇÃO DE MULHERES AGRICULTORAS DE CABORÉ - AMAC, e dá outras providências.

A **PREFEITA MUNICIPAL**, no uso da atribuição que lhe confere a Lei Orgânica do Município, encaminha à referida casa legislativa Câmara Municipal de Lucrécia a fim de apreciação do seguinte projeto de Lei:

Art. 1º Fica a Chefe do Poder Executivo autorizada a doar, com encargo, nos termos do art. 17, §§ 4º e 5º da Lei nº 8.666/93, à ASSOCIAÇÃO DE MULHERES AGRICULTORAS DE CABORÉ - AMAC, inscrita no CNPJ/MF sob nº 08.881.970/0001-55, para funcionamento da referida associação, o seguinte imóvel:

Inicia-se a descrição deste perímetro vértice do ponto P1 definido pelas coordenadas N: 9326605,43 m e E: 631639,12 m, confrontando com a RN-072, deste segue até o ponto P2 definido pelas coordenadas N: 9326597,65 m e E: 631639,61 m, com azimute de 176º25'25" com distância de 7,80 m; agora confrontando com a Ivanuel Soares de Oliveira; deste segue até o ponto P3 definido pelas coordenadas N: 9326596,68 m e E: 631624,24 m, com azimute de 266º25'25" com distância de 15,40 m; confrontando com os Herdeiros de Raimundo Duarte de Carvalho; deste segue até o ponto P4 definido pelas coordenadas N: 9326603,47 m e E: 631623,81 m, com azimute de 86º25'25" com a distância de 6,80 m; agora confrontando com a Natanael Soares de Oliveira; deste segue até o ponto P5 definido pelas coordenadas N: 9326604,13 m e E: 631634,36 m, com azimute de 86º25'25" com uma distância de 10,63 m. seguindo no mesmo lado do confronto de Natanael Soares de Oliveira; segue até o ponto P6 definido pelas coordenadas N: 9326605,13 m e E: 631634,36 m, com azimute de 266º25'25" com uma distância de 1,00 m. seguindo no mesmo lado do confronto de Natanael Soares de Oliveira; deste segue até o ponto P1 definido pelas coordenadas N: 9326605,43 m e E: 631639,12 m, com azimute de 86º25'25" com distância de 4,77 m; O perímetro acima descrito encerra uma área de 109,49 m².

Art. 2º A doação de que trata o art. 1º desta Lei independe de concorrência, em vista da existência de relevante interesse social e de ser feita com encargo, de conformidade com o art. 124, § único da Lei Orgânica do Município.

Art. 3º A donatária obriga-se, como encargo da doação, a utilizar o prédio doado para a realização das atividades relativas ao objeto social da Associação, ou outra, desde que com a mesma destinação.

Art. 4º Na Escritura Pública de doação do imóvel constará obrigatoriamente cláusula em que a donatária se obrigue a atender à finalidade e referida no art. 3º supra, sob pena de reversão automática do objeto doado ao patrimônio municipal, independentemente de qualquer indenização.

Art. 5º A doação a que se refere a presente Lei, com dispensa de licitação, será efetivada mediante Escritura Pública da qual constarão, obrigatoriamente, os encargos da donatária e cláusula de reversão, nos termos do § 4º do art. 17 da Lei nº 8.666/93, sob pena de nulidade do ato.

Art. 6º Na escritura pública constará, ainda, cláusula de inalienabilidade do imóvel doado, sem prévia autorização escrita da Prefeitura, antes de 30 anos de sua aquisição.

Art. 7º As despesas decorrentes desta Lei correrão à conta das dotações próprias do orçamento municipal.

Art. 8º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em sentido contrário.

Prefeitura de Lucrécia/RN, 27 de julho de 2021.

MARIA DA CONCEIÇÃO DO NASCIMENTO DUARTE

CPF: 970.648.404-30

Prefeita

Publicado por:

Maria Amélia do Amaral

Código Identificador:E6A67DFD**GABINETE DO PREFEITO****LEI MUNICIPAL Nº 704, DE 27 DE JULHO DE 2021**

CRIA E DELIMITA O BAIRRO CHICO DUARTE.

A **PREFEITA MUNICIPAL**, no uso da atribuição que lhe confere os incisos IV e XXII, do art. 69 da Lei Orgânica do Município, faço saber que a Câmara Municipal de Lucrécia aprovou e eu **SANCIONO** a seguinte Lei:

Art. 1.º Fica criado o Bairro Chico Duarte, resultado da expansão do perímetro urbano do município de Lucrécia nos termos da Lei 616/2021, delimitado e descrito da seguinte forma:

O perímetro do imóvel descrito abaixo, esta georreferenciado ao Sistema Geodésico Brasileiro, e os vértices encontram-se representados no sistema UTM, referenciadas ao meridiano central 39 WGr, tendo como datum o SIRGAS 2000 e todos os azimutes, distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM. Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice P-49, de coordenadas N 9.325.130,93m e E 631.168,77m, deste, segue confrontando com terras de herdeiros de João Soares da Silva, com os seguintes azimutes e distâncias: 165°57'57" e 38,07m até o vértice P-50, de coordenadas N 9.325.094,00m e E 631.178,00m; deste, segue confrontando com RN - 074 que liga Lucrécia a Umarizal com os seguintes azimutes e distâncias: 207°22'40" e 126,13m até o vértice P-51, de coordenadas N 9.324.982,00m e E 631.120,00m; 184°17'21" e 40,11m até o vértice P-52, de coordenadas N 9.324.942,00m e E 631.117,00m; 172°36'50" e 163,36m até o vértice P-53, de coordenadas N 9.324.780,00m e E 631.138,00m; deste, segue confrontando com a gleba 02.02 pertencente aos Herdeiros de Egídio Dias com os seguintes azimutes e distâncias: 288°31'35" e 396,55m até o vértice P-54, de coordenadas N 9.324.906,00m e E 630.762,00m; 11°03'27" e 3,10m até o vértice P-55, de coordenadas N 9.324.909,04m e E 630.762,60m; deste, segue confrontando com Terras de Francisco Duarte Filho com os seguintes azimutes e distâncias: 76°54'11" e 52,78m até o vértice P-56, de coordenadas N 9.324.921,00m e E 630.814,00m; 74°44'42" e 22,80m até o vértice P-57, de coordenadas N 9.324.927,00m e E 630.836,00m; 72°17'17" e 200,50m até o vértice P-58, de coordenadas N 9.324.988,00m e E 631.027,00m; deste, segue confrontando com Terras de Raimundo Nonato de Oliveira com os seguintes azimutes e distâncias: 65°46'20" e 43,86m até o vértice P-59, de coordenadas N 9.325.006,00m e E 631.067,00m; 54°27'44" e 51,61m até o vértice P-60, de coordenadas N 9.325.036,00m e E 631.109,00m; 32°11'36" e 112,18m até o vértice P-49, de coordenadas N 9.325.130,93m e E 631.168,77m; chegando ao vértice inicial da descrição deste perímetro.

Art. 2.º O anexo I da presente Lei demonstra a delimitação do referido bairro, sendo parte integrante da mesma.

Art. 3.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Lucrécia/RN, 27 de julho de 2021.

MARIA DA CONCEIÇÃO DO NASCIMENTO DUARTE

Prefeita

Publicado por:

Maria Amélia do Amaral

Código Identificador:86A61D83**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARCELINO VIEIRA****COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO**

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Marcelino Vieira-RN, CNPJ: 08.357.618/0001-15; Secretaria Municipal de Administração aqui representada pelo Sr. Kerles Jácome Sarmento – Prefeito Municipal. OBJETO CONTRATUAL: Contratação de serviços para criação, gravação, edição e finalização de "Jingle" Institucional, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Administração de Marcelino Vieira-RN. CONTRATO Nº 2021.07.26-0001; Contratado: empresa F J DE O PEREIRA - ME, com o CNPJ nº 04.807.043/0001-34, representada Legalmente Francisco J. de O. Pereira. Com o valor global de R\$ 1.000,00 (Hum mil reais. Fundamentação Legal: Lei 8.666/93 art. 24, inciso II e suas alterações subsequentes.

KERLES JÁCOME SARMENTO

Prefeito Municipal.

Vigência 06 meses. Assinado por seus representantes legais.

Publicado por:

Franck Jackson de Araújo

Código Identificador:984FB26A**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
REVOGAÇÃO DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATO**

A Administração Municipal de Marcelino Vieira-RN, CNPJ: 08.357.618/0001-15; torna sem efeito a publicação do extrato do Contrato nº 2021.05.14-0001 da Secretaria Municipal de Administração aqui representada pelo Sr. Kerles Jácome Sarmento – Prefeito Municipal, ocorrida na Edição do Diário Oficial da FEMURN em 17/05/2021 na edição nº 2525 nas suas versões completa e simplificada. Motivo. O texto não pertence a publicação ora realizada, a qual foi realizada por motivo de lapso de digitação.

Publicado por:

Franck Jackson de Araújo

Código Identificador:389D3B88**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAXARANGUAPE****COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ATA DA SESSÃO TP 003/2021**

A Comissão Permanente de Licitação do Município de Maxaranguape/RN, torna público, que da fase de habilitação da **TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2021 - PMM**, Após a análise da documentação pelas empresas, onde protocolaram as empresas **EDIFICAÇÃO UNIÃO LTDA**, de CNPJ Nº **04.031.176/0001-61**, **H & M CONSTRUÇÕES LTDA EPP**, de CNPJ Nº **01.233.506/0001-03** e a empresa **I L AZEVEDO ENGENHARIA EIRELI**, de CNPJ Nº **29.383.128/0001-63**, e presencialmente as empresas **MORLIS CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES EIRELI**, de CNPJ Nº **29.646.397/0001-75**, **EMPRESAMENTOS CONSTRUÇÕES E COMERCIO DA CONSTRUÇÃO LTDA**, de CNPJ Nº **07.275.651/0001-33**.

Onde a empresa **MORLIS CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES EIRELI**, de CNPJ Nº **29.646.397/0001-75**, citou que a empresa **I L AZEVEDO ENGENHARIA EIRELI**, de CNPJ Nº **29.383.128/0001-63** não atendeu o item 4.4.2 do edital c) *De forma a comprovar a boa situação financeira da empresa proponente, deverá ficar evidenciado que esta possui os seus índices contábeis, calculados pelos dados do balanço do último exercício social, solicitado na alínea "a", deste subitem, certificados por contador juntamente com a prova de seu registro no Conselho Regional de Contabilidade competente, e o representante legal da empresa licitante, atendendo os limites estabelecidos a seguir:*

Onde será enviado todo processo para o setor de engenharia da Prefeitura Municipal de Maxaranguape, para parecer técnico sobre Tomada de Preço Nº 003/2021.

Maxaranguape/RN, 27 de julho de 2021.

DANILO SEGUNDO BEZERRA

Presidente da CPL

JOELSON DA SILVA

Membro da equipe de apoio

EDJA NUNES DO Ó ARAÚJO

Membro da equipe de apoio

Morlis Construções e Incorporações EIRELI

ITALO EDUARDO DE MENESES SILVA

Empreendimentos Construções e Comercio da Construção LTDA

ALEXIS PAULINO DOS SANTOS**Publicado por:**

Danilo Segundo Bezerra

Código Identificador:81B21468**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ATA DE PROTOCOLO DE ENVELOPES TP Nº 003/2021**

Aos 27 dias do mês de julho de 2021, às 09h15min, em atendimento ao procedimento licitatório desta Prefeitura Municipal, disciplinado pela Lei Federal n.º 8.666/93 e conforme a previsão do edital do certame - **TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2021 - PMM**, o **Presidente da Comissão Permanente de Licitação** da PMM/RN, o **Sr. DANILO SEGUNDO BEZERRA**, juntamente com a sua equipe de apoio composta pelos empregados públicos; Sr. **JOELSON DA SILVA**, **EDIMILSON DE OLIVEIRA LIMA** e **EDJA ARAÚJO DO Ó NUNES**, nos termos do item 4.4 do Edital, reuniram-se para realizar o **RECEBIMENTO DE ENVELOPES** das empresas que demonstraram interesse em participar do presente certame. Foram protocolados os envelopes das empresas: **EDIFICAÇÃO UNIÃO LTDA**, de CNPJ Nº **04.031.176/0001-61**, **H & M CONSTRUÇÕES LTDA EPP**, de CNPJ Nº **01.233.506/0001-03** e a empresa **I L AZEVEDO ENGENHARIA EIRELI**, de CNPJ Nº **29.383.128/0001-63**, e presencialmente as empresas **MORLIS CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES EIRELI**, de CNPJ Nº **29.646.397/0001-75**, **EMPREENDIMENTOS CONSTRUÇÕES E COMERCIO DA CONSTRUÇÃO LTDA**, de CNPJ Nº **07.275.651/0001-33**. Por não haver nada mais a acrescentar, encerramos a presente ata de recebimento de envelopes, pelo que damos por bom, firme e valioso.

DANILO SEGUNDO BEZERRA

Presidente da CPL

Publicado por:

Danilo Segundo Bezerra

Código Identificador:8EA1B632**GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL Nº. 016/2021, DE 27 DE JULHO DE 2021.**

Dispõe sobre a atualização cadastral dos Servidores Públicos Efetivos, Comissionados e Contratados pela Administração Direta e Indireta do Município de Maxaranguape/RN e dá outras providências.

O Prefeito de Maxaranguape/RN, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 57, inciso V, da Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO a necessidade de atualizar e uniformizar os procedimentos de controle e manutenção dos dados e informações pessoais e funcionais dos servidores públicos da Prefeitura de Maxaranguape/RN;

CONSIDERANDO a indispensável atualização do corpo funcional do Poder Executivo do Município, com vistas a melhor planejar a política de gestão de recursos humanos;

CONSIDERANDO a necessidade de manter sob fiscalização e controle os gastos com despesa de pessoal em respeito à Lei de Responsabilidade Fiscal;

CONSIDERANDO, por fim, que é imprescindível efetuar o recadastramento dos servidores para obter uma base de dados atualizada física e do Sistema de Recursos Humanos;

DETERMINA:

Art. 1º. Ficam convocados, para fins de recadastramento, todos os servidores públicos efetivos, comissionados e contratados em exercício na Prefeitura Municipal de Maxaranguape/RN.

Parágrafo único. As informações coletadas no recadastramento serão utilizadas no planejamento e execução de projetos, programas e atividades da Administração Pública Municipal, inclusive aquelas destinadas à melhoria e qualificação do seu quadro de servidores.

Art. 2º. O recadastramento a que se refere o caput do Art. 1º deste Decreto **realizar-se-á no prazo de 15 (quinze) dias**, no período de **03 a 20 de agosto de 2021**, obedecendo-se o seguinte calendário:

De 03 a 04/08 – Servidores vinculados as Secretarias de Administração, Finanças, Agricultura, Assistência Social, Relações Institucionais, Turismo, Tributação, Procuradoria, Comunicação, Controladoria, Aquicultura e Pesca, Gabinete e Sustentabilidade Ambiental e Urbanismo;

De 05 a 06/08 – Servidores vinculados a Secretaria Municipal de Infraestrutura e Mobilidade Urbana;

De 09 a 13/08 – Servidores vinculados a Secretaria Municipal de Educação;

De 16 a 20/08 – Servidores vinculados a Secretaria Municipal de Saúde.

§ 1º. O recadastramento é **obrigatório** para todos os servidores públicos da Prefeitura Municipal de Maxaranguape, ativos e cedidos pelo governo municipal a quaisquer órgãos das esferas municipal, estadual e federal.

§ 2º. O recadastramento será orientado e processado das 08:00 às 12:00 e das 13:00 às 15:00 horas, junto ao Departamento de Recursos Humanos com apoio da Secretaria Municipal de Administração.

§ 3º. O calendário de atendimento dos servidores poderá ser ampliado mediante demandas identificadas e será divulgado pelo Secretaria Municipal de Administração.

Art. 3º. Os dados e informações a serem validados no recadastramento dos servidores públicos serão definidos pela Secretaria Municipal de Administração (ver anexo I).

Parágrafo único - Para fins do recadastramento previsto no caput do Art. 1º desta Portaria, fica estabelecido que:

I- Os servidores deverão se apresentar no Departamento de Recursos Humanos;

II- O servidor que durante a realização do recadastramento deixar de respondê-lo por motivo de férias, licença ou afastamento sem remuneração para tratar de assuntos particulares, terá obrigatoriamente de fazê-lo até 10 (dez) dias após o seu retorno.

Art. 4º. O Servidor deverá apresentar no ato do recadastramento a documentação relacionada abaixo e caso o recadastramento venha a ser feito por meio de representação legal, além da obrigatoriedade da apresentação da documentação do servidor representado, é indispensável à conferência e recebimento dos documentos do representante, em originais e respectivas fotocópias:

CÓPIAS:

I - Cadastro de Pessoa Física - CPF;

II - Cédula de Identidade - RG;

III - Certidão de Nascimento ou Casamento;

- III - Comprovante de Residência emitidos nos últimos 90 (noventa) dias;
- IV - Título de Eleitor ou Certidão de Quitação Eleitoral;
- V - Carteira de Trabalho (página de identificação, última assinatura e comprovante do PIS/PASEP);
- VI - Diploma, certificado ou atestado escolar exigido para o exercício da função;
- VIII - Certidão de Nascimento dos Filhos (Menores de 14 anos junto com cartão de vacina e para maiores de 7 anos juntar a declaração de matrícula);
- IX - RG e CPF dos Filhos Menores de 14 anos, caso o documento exista.
- X - Carteira de Reservista (apenas para servidores do sexo masculino);
- XI - Cartão Bancário da Conta Corrente;
- XII - Procuração - no caso de representação de servidor.

ORIGINAIS:

- I – 1 foto 3x4;
- II – Declaração de Bens*;
- III – Declaração de Acumulação de Cargos Públicos*;
- IV – Declaração de Nepotismo - Parentesco*.

OUTROS:

- I – Carteira de Classe ou Documento de Habilitação Técnica junto ao respectivo Conselho;
- II – Declaração de Recolhimento de teto junto a Previdência Social (se existir);
- II – Cadastramento de Pensão Alimentícia: Certidão de Nascimento do dependente, decisão judicial, documentação do responsável pela guarda, comprovante de residência e dados da conta corrente.

*** Estes documentos estarão à disposição dos servidores para preenchimento manual quando da realização de seu atendimento pelo Departamento de Recursos Humanos.**

Parágrafo único: O Departamento de Recursos Humanos deverá proceder o checklist anexo a este decreto na pasta de cada servidor e solicitar a regularização de qualquer pendência documental no prazo de 72h (setenta e duas horas), sob pena do servidor não ter seu recadastramento confirmado e sofrer as penalidades elencadas no Art. 7º.

Art. 5º. O recadastramento por procuração só será aceito nos seguintes casos em que o servidor se encontre:

- I - Acometido por moléstia grave – comprovado por laudo médico;
- II - Impossibilitado de locomoção – comprovada por laudo médico;
- III – Ausência – declarada por licença sem vencimentos ou disponibilidade – comprovada por ato administrativo expedido pela Secretaria Municipal de Administração.

Parágrafo único: Um procurador só poderá representar, no máximo, 2 (duas) pessoas no recadastramento.

Art. 6º. No caso do não comparecimento do Servidor, a Secretaria Municipal de Administração promoverá, em conformidade com a Legislação Municipal:

I – A suspensão do pagamento dos Servidores que não se apresentaram, até a regularização de sua situação funcional;

II – A abertura de Processo Administrativo Disciplinar por abandono de cargo, no caso de Servidor Efetivo na ativa, para fins de aplicação de penalidades cabíveis, especialmente, a demissão;

III – Encerramento do contrato de trabalho no caso de servidores contratados mediante Contrato de Prestação de Serviços por tempo determinado;

IV – Publicação de Ato de Exoneração para os servidores em Cargo em Comissão.

Art. 8º. A liberação da remuneração dos Servidores, após o encerramento do prazo previsto, *somente poderá ser feita com base nas informações atualizadas e validadas pelo Prefeito Municipal.*

Art. 9º. Sujeitar-se-ão à responsabilidade penal e administrativa o Servidor que omitir ou prestar informações incorretas ou incompletas relevantes para os efeitos deste Decreto e os responsáveis pela não suspensão do pagamento dos omissos e dos cedidos que não comprovarem estar prestando serviços à Administração Pública.

Art. 10. Os órgãos e entidades que integram a Administração Pública Municipal devem cooperar com a realização do recadastramento, atendendo com presteza as demandas que lhes forem dirigidas, estimulando e facilitando os meios necessários à participação do Servidor.

Art. 11. Revogadas as disposições contrárias, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Maxaranguape/RN, 27 de julho de 2021.

LUIZ EDUARDO BENTO DA SILVA
Prefeito de Maxaranguape/RN

Publicado por:
Sanclair Solon de Medeiros
Código Identificador:F33461BF

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO Nº 019/2021 PROCESSO N.º 20210212001

Contratante: MUNICÍPIO DE MAXARANGUAPE/RN, CNPJ nº 08.170.540/0001-25

Contratada: PROSERN COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES EIRELI, CNPJ n.º 04.500.540/0001-95

Objeto: O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência contratual e do valor dos serviços de coleta e transporte regular de resíduos domiciliares, comerciais e de varrição, resíduos volumosos e entulhos, bem como, roçagem de estradas, inclusive coleta e transporte regular, para apoio os serviços de limpeza pública no território do município de Maxaranguape/RN.

Valor:(O valor global do presente aditivo é de R\$ 106.399,63 (Cento e seis mil, trezentos e noventa e nove reais e sessenta e três centavos), perfazendo o valor total contratado de R\$ 425.598,52 (Quatrocentos e vinte e cinco mil, quinhentos e noventa e oito reais e cinquenta e dois centavos))*.

Dotação Orçamentária:

(Unidade: 0206 – Sec. Municipal de Infraestrutura e Mobilidade Urbana
Atividade: 2059 – Manutenção da Sec. Mun. De Obras e Serv. Públicos
Classificação Econômica: 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica
Fonte: 10010000 – Recursos Ordinários)*

Vigência: O presente Termo Aditivo terá o prazo de vigência contratual por mais 30(Trinta) dias, contando de 01 de junho de 2021 a 01 de julho de 2021, ou até a finalização do novo processo licitatório. Data da Assinatura: 28 de maio de 2021.

Fundamentação: O presente Termo Aditivo decorre de autorização do Prefeito do Município de Maxaranguape/RN, em razão da necessidade do prazo de vigência contratual, conforme autorização expressa no processo administrativo, e encontra amparo legal no Art. 24, Inciso IV, da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações.

Assinaturas: Pela Contratada: JOSÉ EDILSON FERREIRA DE SOUZA- Empresário, CPF: 500.570.494-91 e pela Contratante: LUIZ EDUARDO BENTO DA SILVA – Prefeito, CPF: 242.663.532-00.

*Republicado por incorreção.

Publicado por:
Joelson da Silva
Código Identificador:76C07B37

**SAAE - SERVIÇO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO DE
MAXARANGUAPE
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
N.º 009/2021.**

PROCESSO ADMINISTRATIVO (27070001/21)

Fica reconhecida e ratificada a dispensa de licitação da despesa abaixo especificada, em observância ao art. 24, II, da Lei Federal n.º 8.666/93 e em consonância com o parecer jurídico acostado aos autos, conforme art. 38, VI, do referido diploma legal.

OBJETO: Prestação de serviço na manutenção, recuperação e troca de peças, das bombas centrífuga, submersa e dos quadros elétricos do Serviço Autônomo de Água e Esgoto SAAE, deste município.

CONTRATADO: ARMANDO MATEUS DE PAIVA MOURA
08927882407

CNPJ: 36.952.880/0001-43

VALOR TOTAL: R\$ 17.000,00 (Dezessete Mil Reais).

Maxaranguape/RN, em 27 de julho de 2021.

Reconhecimento:

JANIO COSTA
Diretor do SAAE

Publicado por:
Danilo Segundo Bezerra
Código Identificador:B255FB06

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTANHAS**

**PREFEITURA MUNICIPAL MONTANHAS
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 000106/2021**

**PROCESSO Nº 145/2021
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 000106/2021
CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTANHAS
CNPJ: 08.354.383/0001-08
CONTRATADO: IMPRENSA NACIONAL
CNPJ: 04.196.645/0001-00
OBJETO: SERVIÇO DE PUBLICAÇÃO NO DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO.
VALOR GLOBAL: R\$ 8.260,00 (Oito mil duzentos e sessenta reais).
ORIGEM DOS RECURSOS: Orçamento Geral do Município 2021.
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 03.001 – Secretaria Municipal de Administração; **FUNÇÃO:** 04 – ADMINISTRAÇÃO; **SUB-FUNÇÃO:** 122 – ADMINISTRAÇÃO GERAL; **AÇÃO:** 2003 – Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Administração; **NATUREZA:** 3.3.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA; **FONTE DE RECURSO:** 10010000 – Recursos Ordinários; **REGIÃO:** 0001 – Montanhas.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 24, Inciso XVI da Lei 8.666/93.

Montanhas/RN, 27 de julho de 2021.

MANUEL GUSTAVO DE ARAÚJO MOREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Domingos José de Araújo Neto
Código Identificador:3E4154D9

**PREFEITURA MUNICIPAL MONTANHAS
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE
LICITAÇÃO Nº 000106/2021**

**PROCESSO Nº 145/2021
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 000106/2021
CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTANHAS
CNPJ: 08.354.383/0001-08
CONTRATADO: IMPRENSA NACIONAL
CNPJ: 04.196.645/0001-00
OBJETO: SERVIÇO DE PUBLICAÇÃO NO DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO.
VALOR GLOBAL: R\$ 8.260,00 (Oito mil duzentos e sessenta reais).
FUNDAMENTO LEGAL: Art. 24, Inciso XVI da Lei 8.666/93.

Montanhas/RN, 27 de julho de 2021.

MANUEL GUSTAVO DE ARAÚJO MOREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Domingos José de Araújo Neto
Código Identificador:510A91C7

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE**

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº305/2021 - GP**

Monte Alegre/RN, 27 de Julho de 2021.

O Prefeito da Prefeitura Municipal de Monte Alegre/RN, no uso de suas atribuições legais,

Resolve:

Art. 1º. Designar a pessoa abaixo qualificada como “Usuário de Gerenciador” pelo envio das informações do Fundo Municipal de Saúde e Fundo Municipal de Assistência Social de Monte Alegre/RN, com operação a todos os anexos do Portal do Gestor.

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE- CNPJ: 12.585.986/0001-98
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL- CNPJ:
14.570.953/0001-08**

RUAN PABLO MEDEIROS DANTAS
Cargo: ASSESSOR CONTÁBIL
Matricula:0016896
CPF/MF nº096.420.864-41

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01 de Julho de 2021.

ANDRÉ RODRIGUES DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Raphael Tadeu Xavier de Abreu
Código Identificador:67605EA8

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO BRANCO**

**GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO - PROCESSO Nº
101/2021 - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 70/2021**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE OURO BRANCO – RN, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com a Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021;

Considerando, que o atual momento continua exigindo da Administração Pública Municipal atuação eficaz na prevenção e combate ao Covid-19;

Considerando, a necessidade de aquisição dos itens constantes no Documento de Formalização da Demanda (DFD) da Secretaria Municipal de Saúde, se enquadra no que dispõe o art. 75, II, da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021, que dispensa a licitação:

“II - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras”.

Considerando, a documentação acostada aos autos do Processo nº 101/2021;

Considerando, Parecer Jurídico Favorável;

RESOLVE:

Primeiro: Dispensar de Licitação, com base art. 75, II, da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021, a Contratação de empresa para Aquisição de Material de Higiene (Álcool em Gel e Sabonete Líquido), a fim de atender as demandas da Secretaria de Saúde do Município de Ouro Branco – RN, no enfrentamento da pandemia.

Segundo: Autorizar a contratação da empresa ROZINALDO M. DE ARAUJO, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 04.344.667/0001-62, com sede na Rua Francisca Aranha, nº 08, Castelo Branco – Caicó/RN – CEP: 59300-000, no valor total de R\$ 8.350,00 (oito mil, trezentos e cinquenta reais).

Terceiro: Aplicar os recursos da Dotação Orçamentária abaixo descrita para cobertura da despesa mencionada acima:

Unidade Orçamentária:	06.001	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Função:	10	SAÚDE
Sub-Função:	122	ADMINISTRAÇÃO GERAL
Programa:	0004	SAÚDE PARA TODOS
Ação:	1057	Enfrentamento de Situações Emergenciais de Calamidade Pública e/ou Pandemias
Natureza:	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO
Fonte:	12140000	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde
Região:	0001	Ouro Branco
Sector:	001	ADMINISTRAÇÃO
Valor:	8.350,00	OITO MIL, TREZENTOS E CINQUENTA REAIS

Quarto: Determinar a elaboração da autorização de compra ou ordem de execução de serviço nos moldes do que dispõe o art. 95 da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021, bem como informar a referida Dispensa de Licitação no SIAI – Anexo 38 do TCE/RN.

Publique-se.

Cumpra-se.

Ouro Branco – RN, 23 de julho de 2021.

SAMUEL OLIVEIRA DE SOUTO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Elizeu Gomes Martins

Código Identificador:E918CAE9

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº 085/2021.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE OURO BRANCO – RN, no uso das suas atribuições legais estabelecidas no inciso VI do art. 57 da Lei Orgânica do Município e com base no que dispõe a Lei Municipal nº 837, de 5 de janeiro de 2015;

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear **Keyna Denise de Araújo**, de CPF nº **048.094.614-08**, para assumir o cargo de Conselheira Tutelar, pelo período de 02 de agosto de 2021 à 31 de agosto de 2021, em virtude de férias de Conselheiro(a), conforme as disposições funcionais vigentes, para cumprir carga horária de 40 horas semanais, com lotação no Conselho Tutelar de Ouro Branco/RN.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Publique-se. Cumpra-se. Dê-se ciência.

Gabinete do Prefeito, Palácio Prefeito José Isaias de Lucena, Ouro Branco – RN, 27 de julho de 2021, 116º da Fundação e 67º da Emancipação.

SAMUEL OLIVEIRA DE SOUTO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Elizeu Gomes Martins

Código Identificador:3D0BA3F6

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAZINHO

GABINETE DO PREFEITO EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2021

Considerando, os atos praticados pelo Pregoeiro do Município, inclusive a expedição do Ato Adjudicatório.

Considerando, o que prevê o texto legal elencado no inciso XXII, do artigo 4º da Lei Federal nº 10.520/2002, de 17 de julho de 2002.

HOMOLOGO, em favor do (s) licitante (s): Marco A B de Melo – ME – CNPJ: 03.911.717/0001-83, vencedor dos itens 01, 04, 05, 06, 07, 10, 12, 13, 14, 15, 16 e 18,); Emmanuel Inácio de Lima Araújo – ME – CNPJ: 35.974.730/0001-78, vencedor do item 02, EGC Comércio Atacadista de Informática e Eletroeletrônicos Eirelie – CNPJ: 31.768.037/0001-98, vencedora dos itens 03 e 25, Félix Eletrônica e Informática Ltda Eireli – CNPJ: 00.613.144/0001-13, vencedora dos itens 08 e 09, Alexandre Inácio da Silva 07036296461 – ME – CNPJ: 23.676.320/0001-61, vencedora dos itens 17 e 20, S D Comércio Serviços Ltda Eireli – CNPJ: 40.913.692/0001-83, vencedora dos itens 19, 20, 22 e 24, a licitação Pregão Eletrônico nº 005/2021 para o Registro de preços para aquisição eventual e futura de equipamentos e materiais de informática, para atender as demandas das diversas secretarias e órgãos da administração pública municipal. Os itens 11 e 23 foram considerados FRACASSADOS.

Assim CONVOQUE-SE o (s) licitante (s) acima mencionado (s) para assinatura da (s) ata (s) de registro (s) de preços.

Parazinho/RN, 26 de julho de 2021.

CARLOS VERIANO DE LIMA

Prefeito

Publicado por:

Rutemberg de Melo Gonzaga

Código Identificador:8C6774DA

GABINETE DO PREFEITO EXTRATO DO TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2021

Considerando o que dispõe a Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas atualizações posteriores.

Considerando ainda os autos do processo licitatório Pregão Presencial nº 008/2021, em particular o Relatório expedido pela Doutra Comissão Permanente de Licitação do Município.

Considerando que foram observados os prazos recursais, nos termos do artigo 43, inciso VI, da Lei 8.666/93.

Com base nas informações apresentadas HOMOLOGO o procedimento licitatório e ADJUDICO o objeto em favor da empresa 3 A Serviços e Comércio Eireli - EPP – CNPJ: 29.834.638/000-00, com proposta global no valor de R\$ 29.450,00 (vinte e nove mil quatrocentos e cinquenta reais), ficando a mesma convocada para assinatura da ata de registro de preços, nos termos do art. 64, caput, do citado diploma legal, sob as penalidades da lei.

Dê-se ciência e cumpra-se.

Parazinho/RN, em 27 de julho de 2021.

CARLOS VERIANO DE LIMA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Rutemberg de Melo Gonzaga
Código Identificador:F6F45D06

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE ADJUDICAÇÃO DO PREGÃO
ELETRÔNICO Nº 005/2021**

Considerando, o resultado do procedimento de licitação, em tele, configurado na ata que integra os autos deste certame.

Considerando, que após os lances e negociação direta com o Pregoeiro, foi conseguido valor de acordo com a prática do mercado.

Considerando, ainda que foi realizada análises na documentação de habilitação da empresa vencedora, quando se constatou que a mesma atendeu a todos os ditames editalícios.

Considerando, que não houve qualquer manifestação no que concerne à interposição de recursos, estando, portanto, precluso o direito de contrapor as decisões proferidas, por parte do licitante.

Considerando, finalmente o que preconiza o inciso XX, do artigo 4º, da Lei Federal nº 10.520/2002.

ADJUDICO, em favor do (s) licitante (s): Marco A B de Melo - ME – CNPJ: 03.911.717/0001-83, vencedor dos itens 01, 04, 05, 06, 07, 10, 12, 13, 14, 15, 16 e 18,); Emmanuel Inácio de Lima Araújo - ME – CNPJ: 35.974.730/0001-78, vencedor do item 02, EGC Comércio Atacadista de Informática e Eletroeletrônicos Eirelie – CNPJ: 31.768.037/0001-98, vencedora dos itens 03 e 25, Félix Eletrônica e Informática Ltda Eireli – CNPJ: 00.613.144/0001-13, vencedora dos itens 08 e 09, Alexandre Inácio da Silva 07036296461 – ME – CNPJ: 23.676.320/0001-61, vencedora dos itens 17 e 20, S D Comércio Serviços Ltda Eireli – CNPJ: 40.913.692/0001-83, vencedora dos itens 19, 20, 22 e 24, a licitação Pregão Eletrônico nº 005/2021 para o Registro de preços para aquisição eventual e futura de equipamentos e materiais de informática, para atender as demandas das diversas secretarias e órgãos da administração pública municipal, onde se encaminha o processo a autoridade superior para que delibere quanto a sua homologação. Os itens 11 e 23 foram considerados FRACASSADOS.

Parazinho/RN, 26 de julho de 2021.

RUTEMBERG DE MERLO GONZAGA

Pregoeiro

Publicado por:

Rutemberg de Melo Gonzaga
Código Identificador:47A52FE6

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARELHAS**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
MUNICÍPIO DE PARELHAS/RN – AVISO DE LICITAÇÃO -
PROCESSO 253/2021 - PREGÃO PRESENCIAL 14/2021**

O Município de Parelhas/RN através de seu (ua) Pregoeiro(a) e equipe de apoio, torna público que às 08:00 horas do dia 10/08/2021 realizará licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº 14/2021, tendo como objeto: “REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE REMANUFATURA DE SUPRIMENTOS PARA IMPRESSÃO”, COM PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE MEI, ME E EPP. As especificações estão estabelecidas no Termo de Referência, edital e seus Anexos. O edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados na sala de licitações localizada no prédio sede da Prefeitura Municipal, situada a Av. Mauro Medeiros, nº 97, Bairro Centro, no horário de expediente das 07:00 hs às 13:00 hs, como também nos site www.parelhas.rn.gov.br. Contato: (84) 3471-2522/Ramal 203. E-mail: cplparelhas@hotmail.com.

NÁDIA NÉRI DE OLIVEIRA MACÊDO

Pregoeira Municipal

Publicado por:

Nadia Neri de Oliveira Macedo
Código Identificador:BBEA68AF

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
MUNICÍPIO DE PARELHAS/RN – AVISO DE LICITAÇÃO -
PROCESSO 3221/2021 - PREGÃO PRESENCIAL 15/2021**

O Município de Parelhas/RN através de seu (ua) Pregoeiro(a) e equipe de apoio, torna público que às 08:00 horas do dia 11/08/2021 realizará licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº 15/2021, tendo como objeto: “REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE SUPRIMENTOS PARA IMPRESSÃO”, COM PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE MEI, ME E EPP. As especificações estão estabelecidas no Termo de Referência, edital e seus Anexos. O edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados na sala de licitações localizada no prédio sede da Prefeitura Municipal, situada a Av. Mauro Medeiros, nº 97, Bairro Centro, no horário de expediente das 07:00 hs às 13:00 hs, como também nos site www.parelhas.rn.gov.br. Contato: (84) 3471-2522/Ramal 203. E-mail: cplparelhas@hotmail.com.

NÁDIA NÉRI DE OLIVEIRA MACÊDO

Pregoeira Municipal

Publicado por:

Nadia Neri de Oliveira Macedo
Código Identificador:8D10220C

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSAGEM**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA Nº 074/2021**

TERMO DE RATIFICAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 05070074/21
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 074/2021

Reconhecida a hipóteses de Dispensa de Licitação por parte da Comissão Permanente de Licitação e amparada em Parecer Jurídico favorável, RATIFICO a dispensa de Licitação nos termos do art. 24, inciso II, da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores para a contratação direta da empresa JOSÉ ARMANDO DE MORAIS - MEI, inscrita no CNPJ 23.615.127/0001-10, com sede na praça senador Dinarte Mariz,11, centro, Passagem/RN, CEP 59259-000. Constitui objeto do presente processo de contratação, a prestação de serviços de limpeza/lavagem completa dos veículos, próprios e locados, que atuam em prol da Prefeitura Municipal de Passagem/RN, com fornecimento do material de consumo, mão de obra, máquinas e equipamentos necessários á realização dos serviços. No valor de R\$

17.040,00 (Dezessete mil e quarenta reais), para os devidos fins, nos termos do Art. 26 da Lei Nº 8.666/93.

Passagem/RN, 13 de julho de 2021.

DIKSON MESGRAEL BEZERRA JUNIOR
Prefeito

Publicado por:
Breno Raniere Barreto de Lima
Código Identificador:DFE96A23

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 20210242

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 20210242

ORIGEM.....: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 074/2021-DISP

CONTRATANTE.....: PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSAGEM

CONTRATADA(O).....: JOSÉ ARMANDO DE MORAIS - MEI

OBJETO.....: Constitui objeto do presente processo de contratação, a prestação de serviços de limpeza/lavagem completa dos veículos, próprios e locados, que atuam em prol da Prefeitura Municipal de Passagem/RN, com fornecimento do material de consumo, mão de obra, máquinas e equipamentos necessários à realização dos serviços.

VALOR TOTAL.....: R\$ 13.440,00 (treze mil, quatrocentos e quarenta reais)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2021 Atividade 0201.041220021.2.007 Manut.do Conselho Tutelar da Criança e Adolescente, Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica, Subelemento 3.3.90.39.99, no valor de R\$ 1.440,00, Exercício 2021 Atividade 0701.103010428.2.038 Manutenção da Sec. Municipal de Saúde, Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica, Subelemento 3.3.90.39.99, no valor de R\$ 2.240,00, Exercício 2021 Atividade 0901.206050112.2.075 Manutenção da Sec. Munic. de Agricultura, Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica, Subelemento 3.3.90.39.99, no valor de R\$ 5.560,00, Exercício 2021 Atividade 0601.123610188.2.022 Manutenção do Ensino Fundamental, Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica, Subelemento 3.3.90.39.99, no valor de R\$ 4.200,00

VIGÊNCIA.....: 14 de Julho de 2021 a 31 de Dezembro de 2021

DATA DA ASSINATURA.....: 14 de Julho de 2021

Publicado por:
Breno Raniere Barreto de Lima
Código Identificador:F6D6C78A

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 20210243

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 20210243

ORIGEM.....: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 074/2021-DISP

CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

CONTRATADA(O).....: JOSÉ ARMANDO DE MORAIS - MEI

OBJETO.....: Constitui objeto do presente processo de contratação, a prestação de serviços de limpeza/lavagem completa dos veículos, próprios e locados, que atuam em prol da Prefeitura Municipal de Passagem/RN, com fornecimento do material de consumo, mão de obra, máquinas e equipamentos necessários à realização dos serviços.

VALOR TOTAL.....: R\$ 480,00 (quatrocentos e oitenta reais)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2021 Atividade 0802.082440487.2.068 Índice de Gestão Descentralizada - IGDBF, Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica, Subelemento 3.3.90.39.99, no valor de R\$ 480,00

VIGÊNCIA.....: 14 de Julho de 2021 a 31 de Dezembro de 2021

DATA DA ASSINATURA.....: 14 de Julho de 2021

Publicado por:
Breno Raniere Barreto de Lima
Código Identificador:293BED72

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 20210244

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 20210244

ORIGEM.....: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 074/2021-DISP

CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

CONTRATADA(O).....: JOSÉ ARMANDO DE MORAIS - MEI

OBJETO.....: Constitui objeto do presente processo de contratação, a prestação de serviços de limpeza/lavagem completa dos veículos, próprios e locados, que atuam em prol da Prefeitura Municipal de Passagem/RN, com fornecimento do material de consumo, mão de obra, máquinas e equipamentos necessários à realização dos serviços.

VALOR TOTAL.....: R\$ 3.120,00 (três mil, cento e vinte reais)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2021 Atividade 0702.103010428.2.042 Manutenção do Fundo Municipal de Saúde, Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica, Subelemento 3.3.90.39.99, no valor de R\$ 3.120,00

VIGÊNCIA.....: 14 de Julho de 2021 a 31 de Dezembro de 2021

DATA DA ASSINATURA.....: 14 de Julho de 2021

Publicado por:
Breno Raniere Barreto de Lima
Código Identificador:01E13E55

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
REPUBLICADO POR INCORREÇÃO / PRIMEIRO ADITIVO
AO CONTRATO 20210124

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO (*)
PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO 20210124
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 11030001/21
MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 043/2017

Onde - lê:
PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº 20210133

Leia - se:

PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº 20210124

(*) Republicado por incorreção, tendo em vida erro na grafia do número do contrato (Publicação anterior: Diário Oficial dos Municípios do Rio Grande do Norte - Femurn - Edição nº 2558, 02/07/2021; páginas 148/149.

Publicado por:
Breno Raniere Barreto de Lima
Código Identificador:31D75A43

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
REPUBLICADO POR INCORREÇÃO / SEGUNDO ADITIVO
AO CONTRATO 20210124**

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO
SEGUNDO ADITIVO AO CONTRATO 20210124
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 11030001/21
MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 043/2017

Onde - lê:
SEGUNDO ADITIVO AO CONTRATO Nº 20210133

Leia - se:
SEGUNDO ADITIVO AO CONTRATO Nº 20210124

(*) Republicado por incorreção, tendo em vida erro na grafia do número do contrato (Publicação anterior: Diário Oficial dos Municípios do Rio Grande do Norte - Femurn - Edição nº 2558, 02/07/2021; página 149/150.

Publicado por:
Breno Raniere Barreto de Lima
Código Identificador:F5C4EA3F

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
REPUBLICADO POR INCORREÇÃO / PRIMEIRO ADITIVO
AO CONTRATO 20210125**

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO
PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO 20210125
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 11030001/21
MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 043/2017

Onde - lê:
PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº 20210134

Leia - se:
PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº 20210125

Onde - lê:
O presente Termo Aditivo objetiva a alteração contratual no valor de R\$ 24.029,44 (vinte e quatro mil, vinte e nove reais e quarenta e quatro centavos), nos termos do art. 65, inciso I, alínea 'b', e § 1º, da Lei Federal nº 8.666/93.

Leia - se:
O presente Termo Aditivo objetiva a alteração contratual no valor de R\$ 26.616,25 (vinte e seis mil, seiscentos e dezesseis reais e vinte e cinco centavos), nos termos do art. 65, inciso I, alínea 'b', e § 1º, da Lei Federal nº 8.666/93.

(*) Republicado por incorreção, tendo em vida erro na grafia do número do contrato (Publicação anterior: Diário Oficial dos Municípios do Rio Grande do Norte - Femurn - Edição nº 2558, DIA 02/07/2021; página 148.

Publicado por:
Breno Raniere Barreto de Lima
Código Identificador:49B43F36

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
REPUBLICADO POR INCORREÇÃO / PRIMEIRO ADITIVO
AO CONTRATO 20210126**

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO 20210126
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 11030001/21
MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 043/2017

Onde - lê:
PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº 20210135

Leia - se:
PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº 20210126

(*) Republicado por incorreção, tendo em vida erro na grafia do número do contrato (Publicação anterior: Diário Oficial dos Municípios do Rio Grande do Norte - Femurn - Edição nº 2558, DIA 02/07/2021; página 150.

Publicado por:
Breno Raniere Barreto de Lima
Código Identificador:B0EEFF9A

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
REPUBLICADO POR INCORREÇÃO / SEGUNDO ADITIVO
AO CONTRATO 20210126**

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO
SEGUNDO ADITIVO AO CONTRATO 20210126
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 11030001/21
MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 043/2017

Onde - lê:
SEGUNDO ADITIVO AO CONTRATO Nº 20210135

Leia - se:

SEGUNDO ADITIVO AO CONTRATO Nº 20210126

(*) Republicado por incorreção, tendo em vida erro na grafia do número do contrato (Publicação anterior: Diário Oficial dos Municípios do Rio Grande do Norte - Femurn - Edição nº 2558, DIA 02/07/2021; página 150.

Publicado por:
Breno Raniere Barreto de Lima
Código Identificador:0EB47F37

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
REPUBLICADO POR INCORREÇÃO / SEGUNDO ADITIVO
AO CONTRATO 20210125**

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO
SEGUNDO ADITIVO AO CONTRATO 20210125
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 11030001/21
MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 043/2017

Onde - lê:
SEGUNDO ADITIVO AO CONTRATO Nº 20210134

Leia - se:

SEGUNDO ADITIVO AO CONTRATO Nº 20210125

(*) Republicado por incorreção, tendo em vida erro na grafia do número do contrato (Publicação anterior: Diário Oficial dos Municípios do Rio Grande do Norte - Femurn - Edição nº 2558, DIA 02/07/2021; página 148.

Publicado por:
Breno Raniere Barreto de Lima
Código Identificador:7E5BAC86

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATU**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
FINANÇAS
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 021/2021 - DISPENSA Nº 013/2021 - CONTRATO Nº 016/2021 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PATU RN - CONTRATADO: J P TARGINO SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO MULTIMÍDIA EIRELI / CNPJ/MF: 11.598.572/0001-30. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE LINK DE INTERNET VIA FIBRA ÓPTICA COM VELOCIDADE GARANTIDA DE 100 MB FULL COM TAXA DE 100% PARA DOWNLOAD E 100% PARA UPLOAD, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PATU E SUAS SECRETARIAS. PRAZO DE VIGENCIA: 31 de Dezembro de 2021. VALOR: R\$ 1.440,00 (Mil Quatrocentos e Quarenta Reais) por mês, totalizando um valor total de R\$ 7.200,00 (Sete Mil e Duzentos reais) até 31 de Dezembro. BASE LEGAL: Artigo 75, Inciso II da lei 14.133/21.

Patu RN, 09 de Julho de 2021.

RIVELINO CÂMARA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Francisco Edno Azevedo
Código Identificador:79EC590E

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PROCESSO Nº 022/2021 DISPENSA Nº 014/2021 TERMO DE
DISPENSA DE LICITAÇÃO**

O Prefeito do Município de Patu, Estado do Rio Grande do Norte no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o que dispõe o Art. 26 da Lei nº 8.666/93 e considerando o Decreto nº 9.412 de 18/06/2018 que atualiza os valores das modalidades de licitação de que trata o Art. 23 da Lei 8.666/93;

Considerando que o atual momento de pandemia tem exigido da Administração Pública Municipal atuação eficaz na área de saúde, razão pela qual fora o constante combate ao coronavírus, os serviços de saúde também atendem outras demandas de saúde;

Considerando que a necessidade de aquisição dos itens constantes no Memorando da Secretaria Municipal de Saúde, se enquadra na situação emergencial e tem amparo no inciso IV do art. 24, da Lei nº 8.666/93, que disciplina:

“Art.24.É dispensável a licitação:

(...)

IV-nos casos de emergência ou de calamidade pública, quando caracterizada urgência de atendimento de situação que possa ocasionar prejuízo ou comprometer a segurança de pessoas, obras, serviços, equipamentos e outros bens, públicos ou particulares, e somente para os bens necessários ao atendimento da situação emergencial ou calamitosa e para as parcelas de obras e serviços que possam ser concluídas no prazo máximo de 180 (cento e oitenta) dias consecutivos e ininterruptos, contados da ocorrência da emergência ou calamidade, vedada a prorrogação dos respectivos contratos;”

Considerando que fora realizada pesquisas de preços e que os preços apresentados estão de acordo com os valores praticados no mercado; Considerando Parecer Jurídico Favorável;

RESOLVE:

Primeiro: Dispensar de Licitação, com base no inciso IV, do Art. 24 da Lei nº 8.666/93, contratação de empresa para possível aquisição gradativa de oxigênio medicinal, umidificador e regulador para atender as necessidades do município de Patu/RN, aos usuários do Sistema Único de Saúde do Município de Patu/RN.

Segundo: Autorizar a contratação da empresa **EDIVAN BORGES DE SOUSA-ME inscrita no CNPJ nº 03.936.626/0002-83**, com sede na Rua São João, nº 336, São Benedito – Pau dos Ferros/RN, no valor total de **R\$ 212.150,00 (Duzentos e Doze Mil e Cento e Cinquenta Reais)**, aplicando os recursos das Dotações Orçamentárias: 02.070 Fundo Municipal de Saúde 10 302 1001 2032 Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde da Atenção Especializada –

1.005.000 3 Recursos Próprios, Manter com Recursos Próprios do Município as Ações e Serviços Públicos de Saúde da Atenção Especializada, compreendendo a manutenção do CAPS, CEO, CAPS, Policlínica, Hospital Municipal Dr. Henderson Josino Bandeira De Moura e outros. 000326 3390.39 99 1211000 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 10 302 1001 2036 Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde da Atenção Especializada 1.035.000 3 Manter as Ações e Serviços Públicos de Saúde da Atenção Especializada, compreendendo a manutenção do CAPS, CEO, CAPS, Policlínica, Hospital Municipal Dr. Henderson Josino Bandeira De Moura e outros. 000885 3390.39 99 1214000 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 12 301 1001 2073 Manutenção das Ações de Enfrentamento da Pandemia Do Coronavírus 106.500 0 Manter as atividades das Ações de Enfrentamento da Pandemia Do Coronavírus 000725 3390.39 99 1211000 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 000709 3390.39 99 1214000 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.

Terceiro: Determinar a elaboração da Ordem de Compra nos moldes do que dispõe o Art. 62 da Lei 8.666/93, bem como a informação da referida Dispensa no Anexo 38, do SIAI TCE/RN.

Publique-se.
Cumpra-se.

Patu RN, 21 de Julho de 2021.

RIVELINO CÂMARA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisco Edno Azevedo
Código Identificador:F810AC63

**SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO, ESPORTE E
EVENTOS
EDITAL**

A Prefeitura Municipal de Patu/RN, através da Secretaria de Turismo, Cultura e Esportes, em cumprimento a Lei Municipal nº: 510/2021 de 05 de Julho de 2021, que autoriza o Município a conceder Auxílio Emergencial a proprietários de bares, lanchonetes, restaurantes, açai, pontos de comércio de espetinhos (churrasquinhos) e academias, em decorrência dos efeitos sociais e econômicos negativos gerados pela pandemia do Novo Coronavírus, vem informar a relação nominal de cadastros aprovados:

- 1- Aldivânia Souza De Oliveira
- 2- Alexandre Francelino De Moura
- 3- Aline Pereira Suassuna
- 4- Allyson Wendell De Lima
- 5- Alvino Amaro Rodrigues Neto
- 6- Ana Claudia De Araujo
- 7- Anacleon Gomes Da Silva
- 8- Antônio Carlos Da Silva
- 9- Benedito Lázaro Dá Silva
- 10- Benedito Vitor De Freitas
- 11- Carlos Augusto De Oliveira
- 12- Claudia Rejane De Andrade
- 13- Claudia Virginia De Souza
- 14- Cleoneide Alves Filgueira
- 15- Cristiana Ferreira
- 16- Edilanio Dos Santos Nascimento EIRELI
- 17- Eliany Fernandes
- 18- Francineide Dantas da Silva
- 19- Francisco Cesar Bezerra
- 20- Francisco Dantas De Oliveira
- 21- Francisco Das Chagas Rodrigues de Oliveira
- 22- Francisco Francimar Da Silva
- 23- Francisco Wellington Tavares
- 24- Genival Gentil De Andrade
- 25- Gilmar Henrique Godeiro
- 26- Hallison Bruno De Almeida
- 27- Irene Alves De Araújo Nascimento
- 28- Itamaria Cesaria Da Silva
- 29- Jacó Camilo De Aragão

- 30- Jeferson Alves Maia
- 31- João Braga De Andrade
- 32- João Carlos Praxedes Bandeira
- 33- João Domingos Filho
- 34- Joao Eleogildo Da Silva
- 35- João Paulo Arcanjo Dos Santos
- 36- Jobson De França Moura
- 37- Joilma Alves Da Silva
- 38- Joilma De França Dantas
- 39- Jose Alisson Aaron Alves Silva
- 40- Jose Maria Almeida Feitos
- 41- Jose Nilton Nogueira Dos Santos
- 42- José Simão Do Nascimento
- 43- Josenildo Fernandes Da Silva
- 44- Lucineide Ferreira Da Silva
- 45- Maeli Cavalcanti Dos Santos
- 46- Manuel Ferreira De Lima
- 47- Maria Aparecida Suassuna Linhares
- 48- Maria De Fátima Oliveira Azevedo
- 49- Maria De Lourdes Soares Da Silva
- 50- Maria Do Céu De Moura
- 51- Maria Do Ceu Rodrigues De Lima
- 52- Maria Hugineide Da Silva
- 53- Maria José Maia De Oliveira
- 54- Maria Luzineide De Medeiros
- 55- Maria Ozileide Alves Dos Santos
- 56- Naiara Dantas Da Silva
- 57- Nilton Denis Fernandes De Lima
- 58- Odenir Calixta Vieira
- 59- Ozilene Advonete Da Silva Oliveira
- 60- Ozilene Tavares De Oliveira
- 61- Pio Danilo Soares Suassuna Barreto
- 62- Rita Leônia Da Silva Mota
- 63- Rivonaldo Felipe De Queiroz
- 64- Roberto Pereira De Brito
- 65- Sandra Maria Dantas Aragão
- 66- Sheila Luzia Candida De Souza Andrade
- 67- Shirlei Holanda Camara
- 68- Silene Alves De Oliveira
- 69- Thiago Campelo De Oliveira
- 70- Vanecia Ferreira Da Silva Pereira

Patu-RN, 27 de Julho de 2021.

HUDSON HARISON HOLANDA DE MEDEIROS

Secretário Municipal de Turismo, Cultura e Esportes
CPF: 049.201.774-37

Publicado por:
Francisco Edno Azevedo
Código Identificador:3F7B679E

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA GRANDE**

**GABINETE DO PREFEITO
CHAMADA PUBLICA**

AVISO DE LICITAÇÃO-CHAMADA PUBLICA 001/2021

O Presidente da Comissão Permanente de Licitação do Municipal de Pedra Grande/RN torna público a quem interessar que estão abertas as licitações na modalidade Chamada Publica para credenciamento de fornecedores de Gêneros Alimentícios, da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural do Município de Pedra Grande/RN. Recebimento das Propostas e Documentos de Habilitação: As 09:30 do dia 11/08/2021; no setor de licitação da Prefeitura Municipal de Pedra Grande/RN. Poderão participar da Licitação pessoas jurídicas/físicas que atuam no ramo pertinente ao objeto licitado, observadas as condições constantes do edital. para maiores informações contatar por e-mail: cpl@perdragrande.rn.gov.br

Pedra Grande/RN, em 27 de julho de 2021.

WALLACE MACIEL DO NASCIMENTO SILVA

Presidente da CPL

Publicado por:
Wallace Maciel do Nascimento Silva
Código Identificador:E5DDDF741

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA**

**CPL
ATA DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/2021**

– CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE VEÍCULOS DESTINADOS AO TRANSPORTE ESCOLAR DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE PEDRA PRETA - **Credenciamento, Análise das Propostas, Lances Verbais e abertura de envelopes de habilitação.**

Aos 27 (vinte e sete) dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e um, a partir das 10h00min, na sala da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Pedra Preta, Rua Coronel José da Costa Alecrim nº 164 – Centro – Pedra Preta/RN, fizeram-se presentes o Pregoeiro e membros, nomeados através das portarias de nº 036/2021, para conduzirem a SESSÃO PÚBLICA referente ao Pregão Presencial nº 015/2021, cujo objeto é CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE VEÍCULOS DESTINADOS AO TRANSPORTE ESCOLAR DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE PEDRA PRETA, de acordo com as condições do respectivo edital. Iniciou-se com o recebimento do protocolo de envelopes das empresas **PG CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI – EPP, CNPJ nº 21.052.876/0001-51** aqui representada pelo senhor Paulo Ricardo Marques Guedes, portador do CPF – 084.053.854-52, **LR COMERCIO, SERVIÇOS E TRANSPORTES EIRELI, CNPJ: 27.912.017/0001-71** representada pelo senhor Lucas Rodrigues Pinto, portador do CPF – 108.831.124-50 e **V & T LOCAÇÕES E CONSTRUÇÕES EIRELI, CNPJ: 14.928.383/0001-77** aqui representada pelo senhor Lucas Emanuel da Rocha Cachina, portador do CPF – 109.308.374-36. O Pregoeiro deu como aberta a sessão pública de realização do pregão, procedendo-se ao período de identificação/credenciamento das empresas licitantes e seus respectivos representantes legais. Após análise das documentações, foram credenciadas as empresas: **A K S DA SILVA CONSTRUÇÕES E LOCAÇÕES – ME CNPJ nº 20.157.406/0001-90** aqui representada pelo senhor Charles Alves Rodrigues CPF: 838.810.344-04, carteira de identidade de nº 1326611 ITEP/RN, **A R DANTAS EIRELI, CNPJ nº 33.842.400/0001-01** aqui representada pelo senhor Antônio Renato Dantas, CPF nº 105.766.244-54, CNH de nº 06247569890 DNT/RN, **PIRES E EMPREENDIMENTOS EIRELI -EPP CNPJ: 11.452.879/0001-29** aqui representada pelo senhor Gleuson Tavares Batista CPF: 008.411.934-95, carteira de identidade de nº 212.5406 SSP/RN, **E F S LOCAÇÕES E SERVIÇOS EIRELI – ME, CNPJ nº 33.539.273/0001-68** aqui representada pelo senhor Eudes Felinto da Silva Neto, CPF: 017.517.184-09, carteira de identidade nº 2765121 SSP/RN, **R. D. TRANSPORTE LTDA – ME, CNPJ nº 17.910.660/0001-02** aqui representada pelo senhor Rosalvo Dantas de Oliveira, CPF: 813.746.664-91, carteira de identidade nº 1.261.577 ITEP/RN, **FRANCISCO IVAN DE FRANÇA DIAS – ME CNPJ: 29.048.853/0001-85** aqui representada pelo senhor Francisco Ivan de França Dias, CPF nº 062.237.354-48, carteira de identidade nº 2.259.995 SSP/RN, **L F DO NASCIMENTO LOCAÇÕES E SERVIÇOS EIRELI, CNPJ nº 34.408.338/0001-07** aqui representada pelo senhor Igor Filipe Germano Miranda, CPF nº 017.341.784-18, carteira de identidade nº 003.210.201 SSP/RN, **DA MATA REPRESENTAÇÕES EIRELI, CNPJ nº 26.620.865/0001-44** aqui representada pelo senhor Allan Pablo Ferreira de Macedo, CPF nº 070.116.744-03, carteira de identidade nº 2502542 SSP/RN, **JOSE TRAVESSA FILHO, CNPJ nº 23.884.012/0001-21** aqui representada pelo senhor José Travessa Filho, CPF nº 055.276.614-35, carteira de identidade nº 002449048 SSP/RN, **AIRTON DA**

COSTA – ME, CNPJ nº 18.738.798/0001-39 aqui representada pelo senhor Tonyzette Darlyton da Silva, CPF nº 090.857.244-14, carteira de identidade nº 002.844.283 SSP/RN, **SAULO VALERA CALDAS EIRELI, CNPJ nº 21.268.253/0001-10** aqui representada pelo senhor Saulo Varela Caldas, CPF nº 086.781.914-65, carteira de identidade nº 2.872.855 SSP/RN, **F I DE SOUZA EIRELI, CNPJ nº 19.732.316/0001-04** aqui representada pelo senhor Francisco Iran de Souza, CPF nº 912.953.354-68, carteira de identidade nº 117.841 SSP/RN, **C. A. TRANSPORTES E CONSTRUÇÃO EIRELI, CNPJ nº 26.757.418/0001-31** aqui representada pelo senhor Cleilton Fernandes de Farias Júnior, CPF nº 100.775.494-06, carteira de identidade nº 3307268 ITEP/RN, **CONSTRUTORA ESPERANÇA LOCAÇÕES E SERVIÇOS EIRELI, CNPJ nº 27.948.185/0001-17** aqui representada pelo senhor José Walterlange de Souza, CPF nº 008.428.114-60, carteira de identidade de nº 1.977.111 SSP/RN e **A J DE SOUZA LOCAÇÕES, CNPJ nº 11.527.226/0001-83** aqui representada pelo senhor Luiz Eduardo Fernandes da Silva, CPF nº 017.440.244-99, carteira de identidade de nº 003.210.345 ITEP/RN. Inicialmente foram abertos os envelopes de propostas e passou-se a analisar as mesmas, encontrando-se inicialmente os seguintes valores de **A R DANTAS EIRELI, CNPJ nº 33.842.400/0001-01** R\$ 193.968,28 (cento e noventa e três mil, novecentos e sessenta e oito reais e vinte e oito centavos), **LR COMERCIO, SERVIÇOS E TRANSPORTES EIRELI, CNPJ: 27.912.017/0001-71** R\$ 193.968,28 (cento e noventa e três mil, novecentos e sessenta e oito reais e vinte e oito centavos), **PG CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI – EPP, CNPJ nº 21.052.876/0001-51** R\$ 211.331,34 (duzentos e onze mil, trezentos e trinta e um reais e trinta e quatro centavos), **A K S DA SILVA CONSTRUÇÕES E LOCAÇÕES – ME CNPJ nº 20.157.406/0001-90** R\$ 211.331,34 (duzentos e onze mil, trezentos e trinta e um reais e trinta e quatro centavos), **PIRES E EMPREENDIMENTOS EIRELI -EPP CNPJ: 11.452.879/0001-29** R\$ 184.377,60 (cento e oitenta e quatro mil, trezentos e setenta e sete reais e sessenta centavos), **E F S LOCAÇÕES E SERVIÇOS EIRELI – ME, CNPJ nº 33.539.273/0001-68** R\$ 210.921,48 (duzentos e dez mil, novecentos e vinte e um reais e quarenta e oito centavos), **R. D. TRANSPORTE LTDA – ME, CNPJ nº 17.910.660/0001-02** R\$ 193.968,28 (cento e noventa e três mil, novecentos e sessenta e oito reais e vinte e oito centavos), **FRANCISCO IVAN DE FRANÇA DIAS – ME CNPJ: 29.048.853/0001-85** R\$ 19.253,52 (dezenove mil, duzentos e cinquenta e três reais e cinquenta e dois centavos), **L F DO NASCIMENTO LOCAÇÕES E SERVIÇOS EIRELI, CNPJ nº 34.408.338/0001-07** R\$ 210.921,48 (duzentos e dez mil, novecentos e vinte e um reais e quarenta e oito centavos), **DA MATA REPRESENTAÇÕES EIRELI, CNPJ nº 26.620.865/0001-44**, R\$ 209.008,80 (duzentos e nove mil, oitenta e oito centavos), **JOSE TRAVESSA FILHO, CNPJ nº 23.884.012/0001-21** R\$ 178.708,86 (cento e setenta e oito mil, setecentos e oito reais e oitenta e seis centavos), **AIRTON DA COSTA – ME, CNPJ nº 18.738.798/0001-39** R\$ 206.949,60 (duzentos e seis mil, novecentos e quarenta e nove reais e sessenta centavos), **SAULO VALERA CALDAS EIRELI, CNPJ nº 21.268.253/0001-10** R\$ 211.287,78 (duzentos e onze mil, duzentos e oitenta e sete reais e setenta e oito centavos), **F I DE SOUZA EIRELI, CNPJ nº 19.732.316/0001-04** R\$ 157.722,84 (cento e cinquenta e sete mil, setecentos e vinte e dois reais e oitenta e quatro centavos), **C. A. TRANSPORTES E CONSTRUÇÃO EIRELI, CNPJ nº 26.757.418/0001-31** R\$ 167.112,00 (cento e sessenta e sete mil, cento e doze reais), **CONSTRUTORA ESPERANÇA LOCAÇÕES E SERVIÇOS EIRELI, CNPJ nº 27.948.185/0001-17** R\$ 193.968,28 (cento e noventa e três mil, novecentos e sessenta e oito reais e vinte e oito centavos), **A J DE SOUZA LOCAÇÕES, CNPJ nº 11.527.226/0001-83** R\$ 193.968,28 (cento e noventa e três mil, novecentos e sessenta e oito reais e vinte e oito centavos), em ato contínuo passa-se para fase de lances verbais ficando tudo registrado no mapa de apuração em anexo a esta ata, após toda negociação foi possível chegar ao seguinte: logo após passa-se para abertura dos envelopes de habilitação das empresas ganhadoras na fase de lances, logo após os licitantes rubricam todos os documentos, **PIRES E EMPREENDIMENTOS EIRELI -EPP CNPJ: 11.452.879/0001-29** vencedor do item: 4740 no valor de R\$ 6.732,00 (seis mil, setecentos e trinta e dois reais), **C. A. TRANSPORTES E CONSTRUÇÃO EIRELI, CNPJ nº 26.757.418/0001-31** vencedor dos itens: 4743 e 4744 no valor de R\$

45.448,92 (quarenta e cinco mil, quatrocentos e quarenta e oito reais e noventa e dois centavos), **L F DO NASCIMENTO LOCAÇÕES E SERVIÇOS EIRELI, CNPJ nº 34.408.338/0001-07** vencedor do item: 4745 no valor de R\$ 18.170,46 (dezoito mil, cento e setenta reais e quarenta e seis centavos), **F I DE SOUZA EIRELI, CNPJ nº 19.732.316/0001-04** vencedor dos itens: 4739, 4741, 4742, 4746, 4747, 4748, 4749 e 4750 no valor de R\$ 80.898,84 (oitenta mil, oitocentos e noventa e oito reais e oitenta e quatro centavos), logo após estipula um prazo de dois dias úteis para análise do documentos de habilitação apresentados pelas empresas e questionamentos dos licitantes.

O pregoeiro facultou a palavra aos licitantes, não havendo impedimentos. O encerramento da sessão pública ocorreu às 16h30min, nada mais havendo, foi lavrada esta ata, que lida e aprovada, vai assinada pelo pregoeiro, comissão de apoio e licitante.

GILVAN CACHINA BEZERRA JUNIOR

Pregoeiro

FRANCISCO VITORIANO RODRIGUES DO NASCIMENTO

Apoio

DARK ANNY MARIA DE LIMA

Apoio

FRANCISCO IVAN DE FRANÇA DIAS

Francisco Ivan De França Dias – ME

CNPJ: 29.048.853/0001-85

GLEUSON TAVARES BATISTA

Pires E Empreendimentos EIRELI -EPP

CNPJ: 11.452.879/0001-29

EUDES FELINTO DA SILVA NETO

E F S Locações E Serviços EIRELI – ME

CNPJ nº 33.539.273/0001-68

IGOR FILIPE GERMANO MIRANDA

L F Do Nascimento Locações E Serviços EIRELI

CNPJ nº 34.408.338/0001-07

ALLAN PABLO FERREIRA DE MACEDO

Da Mata Representações EIRELI

CNPJ nº 26.620.865/0001-44

JOSÉ TRAVESSA FILHO

Jose Travessa Filho

CNPJ nº 23.884.012/0001-21

TONYZETTE DARLYTON DA SILVA

Airton Da Costa – ME

CNPJ nº 18.738.798/0001-39

SAULO VARELA CALDAS

(Ausente)

Saulo Valera Caldas EIRELI

CNPJ nº 21.268.253/0001-10

FRANCISCO IRAN DE SOUZA

(Ausente)

F I De Souza EIRELI

CNPJ nº 19.732.316/0001-04

CLEILTON FERNANDES DE FARIAS JÚNIOR

(Ausente)

C. A. Transportes E Construção EIRELI

CNPJ nº 26.757.418/0001-31

JOSÉ WALTERLANGE DE SOUZA

(Ausente)

Construtora Esperança Locações E Serviços EIRELI

CNPJ nº 27.948.185/0001-17

LUIZ EDUARDO FERNANDES DA SILVA

(Ausente)
A J De Souza Locações
CNPJ nº 11.527.226/0001-83

CHARLES ALVES RODRIGUES

(Ausente)
A K S Da Silva Construções E Locações – ME
CNPJ nº 20.157.406/0001-90

ANTÔNIO RENATO DANTAS

(Ausente)
A R Dantas EIRELI
CNPJ nº 33.842.400/0001-01

ROSALVO DANTAS DE OLIVEIRA

(Ausente)
R. D. Transporte LTDA – ME
CNPJ nº 17.910.660/0001-02

Publicado por:

Francisco Vitoriano Rodrigues do Nascimento
Código Identificador:A9494F69

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PILÕES**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº
20210727001**

O Pregoeiro da PREFEITURA MUNICIPAL DE PILÕES-RN, sediada à Rua Maria Delfina, 22 - Centro, Pilões/RN, TORNA PÚBLICO, que estará realizando às 09:00 horas do dia 11/08/2021, licitação, através da modalidade “Pregão Presencial”, cujo objeto é REGISTRO DE PREÇO PARA CONTRATAÇÃO FUTURA DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO PARCELADO DE MATERIAL HOSPITALAR EM GERAL, DESTINADO A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE DESTE MUNICÍPIO., do tipo Menor Preço Por Item – consoante detalhados no Anexo I, que compõe este instrumento convocatório formando um todo único e indivisível, de conformidade com os termos da Lei Federal nº 10.520/2002 de 17 de Julho de 2002, Decreto Federal nº 10.024 de 20 de setembro de 2020 e e Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações subsequentes. Informações: no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. E-mail: cplpiloesrn@hotmail.com.

Pilões – RN, 27 de Julho de 2021

PAULO GUEDES DA COSTA

Pregoeiro Oficial

Publicado por:

Geraldo de Oliveira Silva
Código Identificador:5910B5FF

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº 011/2021 -
TP/PMP**

AVISO DE LICITAÇÃO

Tomada de Preços nº 011/2021 – TP
Processo Administrativo nº 23070001/2021

1. O Município de PORTALEGRE, através da PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE/RN, por intermédio da Comissão de Licitação, torna público que às 09h00min horas do dia 12 de agosto de 2021, fará realizar licitação na modalidade TOMADA DE PREÇOS, tipo Regime por Preço Unitário, para **Contratação de**

Empresa destinada a execução dos serviços necessários para a funcionalidade da obra de construção do estádio de futebol no Município de Portalegre/RN.

2. O procedimento licitatório obedecerá ao disposto na Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, com as alterações posteriores que lhe foram introduzidas.

3. O Edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados na sala da Comissão de Licitação, na Rua José Vieira Mafaldo, 122, Centro, Portalegre/RN, a partir da publicação deste Aviso, no horário de expediente, e também no site: www.portalegre.rn.gov.br.

Portalegre/RN, 27 de julho de 2021.

JOSÉ ALAN DA SILVA FERNANDES

Presidente da CPL
Portaria sob o nº. 179/2021 – GP/PMP

Publicado por:

José Alan da Silva Fernandes
Código Identificador:B02A8E89

**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
PORTARIA Nº 266/2021- SEMSAB**

CONCESSÃO DE DIÁRIA

Portaria nº 266/2021- SEMSAB

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE/RN, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o que estabelece a Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE

Art. 1º - Conceder ao servidor, **Francisco João Leonardo Fernandes de Paiva** CPF nº **011.193.754-01**, matrícula nº **405**, ocupante do cargo de **Motorista, 0,5(meia)** diária(s), ao preço unitário de **R\$60,00(sessenta reais)**, para custear despesas com ALIMENTAÇÃO e HOSPEDAGEM na cidade de **Mossoró/RN**, no(s) dia(s) **26/07**, do corrente ano, objetivando **transportar como motorista, o paciente José Inacio de Lucena para realizar tratamento oncológico na Liga Santa Luzia**, conforme documentação anexa.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.
Publique-se e cumpra-se.

Portalegre/RN, 26 de julho de 2021.

TEMISTOCLES MAIA DE LUCENA

Secretário Municipal de Saúde e Saneamento
Portaria nº 027/2021

Publicado por:

Railhes Maciel Barboza Lucena
Código Identificador:22AA462A

**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
PORTARIA Nº 265/2021- SEMSAB**

CONCESSÃO DE DIÁRIA

Portaria nº 265/2021- SEMSAB

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE/RN, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o que estabelece a Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE

Art. 1º - Conceder ao servidor, **Francisco Fabiano Turibio Rocha**, CPF nº **289.540.838-62**, matrícula nº **413**, ocupante do cargo de **Motorista, 0,5 (meia)** diária (s), ao preço unitário de

R\$60,00(sessenta reais), para custear despesas com ALIMENTAÇÃO e HOSPEDAGEM na cidade de **Mossoró/RN**, no(s) dia(s) **26/07**, do corrente ano, objetivando **transportar como motorista, o paciente Francisco Canindé para realizar tratamento oncológico no Hospital da Solidariedade**, conforme documentação anexa.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Publique-se, cumpra-se.

Portalegre/RN, 26 de julho de 2021.

TEMISTOCLES MAIA DE LUCENA

Secretário Municipal de Saúde e Saneamento

Portaria nº 027/2021

Publicado por:
Railhes Maciel Barboza Lucena
Código Identificador:F79F4DBA

**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
PORTARIA Nº 264/2021- SEMSAB**

CONCESSÃO DE DIÁRIA

Portaria nº 264/2021- SEMSAB

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE/RN, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o que estabelece a Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE

Art. 1º - Conceder ao servidor, **Marcio Marcolino Pinto**, CPF Nº **806.704.744-87**, matrícula nº 343, ocupante do cargo de **Motorista, 0,5 (meia) diária (s)**, ao preço unitário de **R\$ 60,00(sessenta reais)**, para custear despesas com ALIMENTAÇÃO e HOSPEDAGEM na cidade de **Mossoró/RN**, no(s) dia(s) **26/07**, do corrente ano, objetivando **transportar como motorista, a paciente Macia Maria de Lima Moraes para realizar tratamento oncológico no Hospital Santa Luzia**, conforme documentação anexa.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.
Publique-se e cumpra-se.

Portalegre/RN, 26 de julho de 2021.

TEMISTOCLES MAIA DE LUCENA

Secretário Municipal de Saúde e Saneamento

Portaria nº 027/2021

Publicado por:
Railhes Maciel Barboza Lucena
Código Identificador:D2FBCAD5

**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
PORTARIA Nº 262/2021- SEMSAB**

CONCESSÃO DE DIÁRIA

Portaria nº 262/2021- SEMSAB

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE/RN, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o que estabelece a Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE

Art. 1º - Conceder ao servidor, **Gessildo Menezes da Silva**, matrícula nº 613, ocupante do cargo de **Motorista, 0,5(meia) diária (s)**, ao preço unitário de **R\$60,00(sessenta reais)**, para custear despesas com

ALIMENTAÇÃO e HOSPEDAGEM na cidade de **Mossoró/RN**, no(s) dia(s) **23/07** do corrente ano, objetivando **transportar como motorista, o paciente Pedro Leite Rocha para realizar tratamento oncológico na Liga Mossoroense de Combate ao Câncer**, conforme documentação anexa.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

Portalegre/RN, 23 de julho de 2021.

TEMISTOCLES MAIA DE LUCENA

Secretário Municipal de Saúde e Saneamento

Portaria nº 027/2021

Publicado por:
Railhes Maciel Barboza Lucena
Código Identificador:F80852B2

**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
PORTARIA Nº 263/2021- SEMSAB**

CONCESSÃO DE DIÁRIA

Portaria nº 263/2021- SEMSAB

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE/RN, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o que estabelece a Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE

Art. 1º - Conceder ao servidor **José Ildegarde Dias Junior**, matrícula nº **318**, ocupante do cargo de **Motorista, 1,0 (uma) diária (s)**, ao preço unitário de **R\$ 60,00(sessenta reais)**, para custear despesas com ALIMENTAÇÃO e HOSPEDAGEM na cidade de **Mossoró/RN**, no(s) dia(s) **25/07 e 26/07**, do corrente ano, objetivando **transportar como motorista, o paciente Francisco José Pereira Victor para realizar consulta médica no Hospital Regional Tarcísio Maia**, conforme documentação anexa.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

Portalegre/RN, 25 de julho de 2021.

TEMISTOCLES MAIA DE LUCENA

Secretário Municipal de Saúde e Saneamento

Portaria nº 027/2021

Publicado por:
Railhes Maciel Barboza Lucena
Código Identificador:14E7C935

**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
PORTARIA Nº 261/2021- SEMSAB**

CONCESSÃO DE DIÁRIA

Portaria nº 261/2021- SEMSAB

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE/RN, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o que estabelece a Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE

Art. 1º - Conceder ao servidor, **Alison José Alves da Silva**, matrícula nº **521**, ocupante do cargo de **Motorista, 0,5(meia) diária (s)**, ao preço unitário de **R\$ 60,00(sessenta reais)**, para custear despesas com ALIMENTAÇÃO e HOSPEDAGEM na cidade de **Mossoró/RN**, no

dia 23/07, do corrente ano, objetivando **transportar como motorista o paciente Genário Cabral de Lima para realizar tratamento oncológico na LMECC**, conforme documentação anexa.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

Portalegre/RN, 23 de julho de 2021.

TEMISTOCLES MAIA DE LUCENA

Secretário Municipal de Saúde e Saneamento
Portaria nº 027/2021

Publicado por:
Railhes Maciel Barboza Lucena
Código Identificador:D5A8F083

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 296/2021 GP/PMP**

PORTARIA Nº 296/2021 GP/PMP

Portalegre/RN, 27 de julho de 2021.

DISPÕE ACERCA DA EXONERAÇÃO DE SERVIDOR “A PEDIDO” E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTALEGRE, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições que lhe confere o poder executivo,

CONSIDERANDO os termos do pleito do servidor público, ANTONIEL PEREIRA DANTAS, matrícula nº. 150, requerendo sua exoneração, a pedido, do cargo de ASD – Auxiliar de Serviços Diversos, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento Público do Município de Portalegre/RN, de forma unilateral e irrevogável

CONSIDERANDO o que prevê o art.39 da Lei Municipal nº. 181/2007 (Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos e Cíveis do Município de Portalegre-RJUMP), que dispõe acerca da exoneração a pedido do servidor;

CONSIDERANDO que a vacância do cargo público dar-se-á em razão da exoneração de servidor, conforme preceitua o art.38, I da Lei Municipal nº. 181/2007 (RJUMP).

RESOLVE

Art. 1º. Exonera, a pedido, do cargo de ASD – Auxiliar de Serviços Diversos, o servidor ANTONIEL PEREIRA DANTAS, matrícula nº. 150, do quadro efetivo dos servidores da Prefeitura Municipal de Portalegre-RN.

Art.2º. Tornar-se vago o cargo de ASD – Auxiliar de Serviços Diversos preenchido pelo servidor constante no artigo anterior.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se

JOSÉ AUGUSTO DE FREITAS RÊGO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Maria Holanda Diogenes Soares
Código Identificador:28CE432E

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 297/2021-GP/PMP PORTALEGRE (RN), 27 DE JULHO DE 2021 DISPÕE ACERCA DA PERDA DE VAGA, DE CANDIDATO APROVADO NO PSS Nº 004/2021, QUE**

PORTARIA Nº. 297/2021-GP/PMP
Portalegre (RN), 27 de julho de 2021

DISPÕE ACERCA DA PERDA DE VAGA, DE CANDIDATO APROVADO NO PSS Nº 004/2021, QUE TRATA DA CONTRATAÇÃO DE MÉDICO – PSF, CONVOCADO ATRAVÉS DO EDITAL Nº 002/2021, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTALEGRE, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Orgânica do Município e,

CONSIDERANDO a homologação do resultado do Processo Seletivo Simplificado nº 004/2021, para contratação temporária no cargo de nível superior de Médico - PSF da Prefeitura Municipal de Portalegre/RN;

CONSIDERANDO o não comparecimento do candidato(a) MICHEL JAMES DA SILVA BRITO, convocado(a) por meio do Edital de Convocação nº. 002/2021, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Rio Grande do Norte – FEMURN, em 16 de julho de 2021, para o cargo de MÉDICO-PSF, aprovado(a) em segundo lugar;

CONSIDERANDO por fim, a necessidade de se admitir de forma legal, transparente e idônea, pessoal aprovado no Processo Seletivo Simplificado nº. 004/2021, para atuar por tempo determinado de 12 (doze) meses no Município de Portalegre.

RESOLVE

Art. 1º O(a) candidato(a) MICHEL JAMES DA SILVA BRITO, aprovado(a) em segundo lugar para o cargo de MÉDICO-PSF, deixa de ser nomeado(a) em virtude de não atendimento a convocação feita por meio do edital de Convocação nº 002/2021, e por conseguinte, perde o direito à vaga.

Art. 2º Proceda com a convocação dos candidatos classificados na ordem de aprovação do cargo previsto no artigo anterior.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ AUGUSTO DE FREITAS RÊGO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Maria Holanda Diogenes Soares
Código Identificador:8206EF95

**GABINETE DO PREFEITO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 003/2021 PSS Nº 004 MEDICO PSF**

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 003/2021

**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 004/2021
CONTRATAÇÃO TEMPORARIA DE PESSOAL EM NÍVEL SUPERIOR,
PARA O CARGO DE MÉDICO PSF**

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTALEGRE/RN, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, e considerando a homologação do resultado do Processo Seletivo Simplificado nº 005/2021, destinado ao preenchimento de vaga do cargo de Médico PSF da Prefeitura Municipal de PORTALEGRE/RN, CONVOCA o(s) candidato(s) habilitado(s), relacionado(s) no Anexo I, com vistas à nomeação.

DA ENTREGA DOS DOCUMENTOS E ASSINATURA DO TERMO DE INTERESSE NA VAGA:

1. O candidato relacionado no Anexo I, do presente Edital deverá comparecer à Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos do Município de Portalegre (RN), sito. na Rua José Vieira Mafaldo, nº 122, Centro, Portalegre, no período de **05 (cinco) dias**, a

partir da veiculação deste edital, no horário de 07:00h às 11:00h, para entrega dos documentos relacionados nos **Anexos deste Edital** para assinatura do Termo de Interesse na Vaga.

Não serão recebidos documentos de forma parcial, sendo que a falta de qualquer documento constante nos Anexos, acarretará o não cumprimento da exigência do item 1.

O não comparecimento nos termos do item 1 do presente edital implicará a perda do direito à nomeação ao cargo para o qual o candidato foi aprovado.

Portalegre/RN, 27 de julho de 2021.

JOSÉ AUGUSTO DE FREITAS RÊGO

Prefeito Municipal

PSS Nº 004/2021

ANEXO I

RELAÇÃO DE CANDIDATOS

NÍVEL SUPERIOR

CARGO: MÉDICO PSF

Nº	NOME	CLASSIFICAÇÃO
01	MARLON ARTHUR MOREIRA BASTOS	3º

PSS Nº 004/2021

ANEXO II

RELAÇÃO DE DOCUMENTOS

- 1.1. 01 (uma) Fotos 3x4;
- 1.2. Cópia da Carteira de Trabalho – CTPS
- 1.3. Cópia do PIS/PASEP;
- 1.4. Apresentação cópia legível dos seguintes documentos:
- 1.5 – CPF;
- 1.6 - Cédula de Identidade (RG) e/ou de Órgão de Classe Profissional no caso de carreira regulamentada (autenticado);
- 1.7- Título de Eleitor e Comprovante de quitação eleitoral;
- 1.8 – Atestado de Antecedentes Criminais;
- 1.9 - Certidão de casamento ou nascimento se for solteiro;
- 1.10 - Certidão de nascimento de filhos com até 21 (vinte) anos e CPF;
- 1.11 - Certificado de reservista para o gênero masculino;
- 1.12 - Comprovante de escolaridade exigida para o cargo;
- 1.13 - Comprovante de residência atual;
- 1.14 - Quando exigido para o cargo, comprovante de habilitação em órgão profissional;
- 1.15. Declaração/Relação de Bens assinada (anexo IV), podendo ser substituída pela declaração de imposto de renda;
- 1.16. Declaração assinada de que o candidato não possui cargo na administração Pública (anexo V)
- 1.17. Termo de Interesse no Cargo preenchido e assinado pelo candidato (anexo VI);
- 1.18- Termo de Desistência. (anexo II.3.1)
- 1.19. Dados para contato: número de telefone e endereço eletrônico;
- 1.20. Declaração assinada de que o candidato não sofreu penalidades no exercício na Administração Pública (anexo VII);
- 1.21. Comprovante de conta corrente/salário Banco Bradesco

PSS Nº 004/2021

ANEXO III

RELAÇÃO DE EXAMES MÉDICOS COM VALIDADE DE ATÉ 90 DIAS

- . Hemograma Completo
- . Sumário de Urina e VDRL
- . Carteira de Vacinação atualizada
- . Atestado de Aptidão Física

PSS Nº 004/2021

ANEXO IV: DECLARAÇÃO DE BENS

Eu, _____, portador(a) da Carteira de Identidade nº _____, inscrito(a) no CPF sob o nº _____, Declaro, nos termos de Lei, nesta data, possuo os seguintes bens:

() **Não possuo bens a declarar;**

() **Possuo bens a declarar, conforme segue abaixo:**

Casa, Apartamento ou Terreno			
Endereço	Data de aquisição	Valor de aquisição	Valor de venda atual

Veículos				
Tipo	Ano	Data de aquisição	Valor de aquisição	Valor de venda atual

Outros

Cargo: _____

Portalegre (RN) _____, de _____ de _____.

Assinatura

PSS Nº 004/2021

ANEXO V

DECLARAÇÃO QUE NÃO EXERCE OUTRO CARGO NA ADMINISTRAÇÃO

Eu, _____, portador(a) da Carteira de Identidade nº _____, inscrito(a) no CPF sob o nº _____, declaro para os devidos fins de provimento de cargo público que não exerço cargo, emprego ou função pública em qualquer das esferas (federal, estadual ou municipal), não comprometendo, desta forma, minha nomeação para o cargo de _____ deste poder.

Ressalvados os casos previsto na Constituição Federal de 1988, em especial o disposto no art. 37, XVI.

E por ser verdade, firmo a presente declaração.

Portalegre (RN) _____, de _____ de _____.

Assinatura do Candidato

PSS Nº 004/2021

ANEXO VI

TERMO DE INTERESSE NO CARGO

Eu, _____, inscrito no CPF sob o nº _____, frente à aprovação no Processo Seletivo Simplificado nº 003/2021 da Prefeitura Municipal de Portalegre (RN), confirmo o interesse em assumir o cargo de _____, nos termos da legislação municipal em vigor.

Portalegre (RN) _____, de _____ de 20____.

ASSINATURA DO CANDIDATO

PSS Nº 004/2021

ANEXO VII

DECLARAÇÃO QUE NÃO SOFREU PENALIDADES DISCIPLINARES

Eu, _____, portador (a) da carteira de identidade nº _____, inscrito (a) no CPF sob o nº _____, declaro para os devidos que no exercício de cargo ou função pública, não sofri penalidades disciplinares, conforme legislação aplicável.

E por ser verdade, firmo a presente declaração.

Portalegre (RN) _____, de _____ de 20_____.

....

Assinatura do Candidato**PSS Nº 004/2021**
ANEXO VIII**TERMO DE DESISTÊNCIA DE CARGO REFERENTE AO PSS 003/2021**

Eu, _____, inscrito no CPF sob o nº _____, frente à aprovação no Processo Seletivo Simplificado nº 005/2021 da Prefeitura Municipal de Portalegre (RN), declaro para os devidos fins, que fui convocado pela Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos do Município de Portalegre(RN), a tomar posse do cargo de _____, sob classificação nº _____ da listagem do PSS 004/2021, venho, de forma **irrevogável**, manifestar de livre e espontânea vontade a **desistência** de assumir o cargo o qual fui aprovado, renunciando a qualquer direito inerente ao concurso prestado, pelo que firmo a presente declaração para que surta seus efeitos jurídicos e legais.

Portalegre (RN) _____, de _____ de 20_____.

ASSINATURA DO CANDIDATO**Publicado por:**Ana Maria Holanda Diogenes Soares
Código Identificador:6AB07E66**GESTÃO DE CONTRATOS****EXTRATO DE CONTRATO Nº16070001/2021– DISPENSA 056 – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 08070002/2021**

A Prefeitura Municipal de Portalegre/RN, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o n.º 08.358.053/0001-90, localizado(a) a Rua José Vieira Mafaldo, 122, Sala, Centro, Portalegre, RN, CEP 59810-000, neste ato representado(a) por seu Ordenador de Despesa, o JOSÉ AUGUSTO DE FREITAS RÊGO, apenas denominado(a) de **CONTRATANTE**, e de outro lado, NILDEMARCIÓ BEZERRA ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA estabelecido na Rua Maria Fernandes de Aquino, 89, Pau Dos Ferros/RN, nº 89-CEP59.900-000, neste ato, representada por, NILDEMARCIÓ BEZERRA, portador do CPF nº 056.046.624-29, apenas denominada de **CONTRATADA**, resolvem firmar o presente Contrato, tendo em vista o resultado do processo licitatório na modalidade de dispensa de licitação, tudo de acordo com as normas gerais da Lei nº 8.666/93, e suas alterações posteriores.

OBJETO: Serviço de Assessoria e Consultoria na Organização de Licitações e Contratos Públicos da Prefeitura Municipal de Portalegre/RN.

Valor global: **R\$16.800,00 (Dezesseis mil e oitocentos reais)**.

Vigência: O prazo de vigência deste Termo de Contrato será a partir da data de sua assinatura até 31 de dezembro do ano vigente.

Signatários: **JOSÉ AUGUSTO DE FREITAS REGO e NILDEMARCIÓ BEZERRA.**

Portalegre/RN, 27 de julho de 2021.

JOSÉ AUGUSTO DE FREITAS REGO
Prefeito Municipal**Publicado por:**Ana Beatriz Jacinto de Almeida
Código Identificador:8A46C3A9**GESTÃO DE CONTRATOS****EXTRATO DE CONTRATO Nº 19070003/2021– DISPENSA Nº 0017/2021 – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 13070001/2021**

A Prefeitura Municipal de Portalegre/RN, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o n.º 08.358.053/0001-90, localizado(a) a Rua José Vieira Mafaldo, 122, Sala, Centro, Portalegre, RN, CEP 59810-000, neste ato representado(a) por seu Ordenador de Despesa, o JOSÉ AUGUSTO DE FREITAS RÊGO, apenas denominado(a) de **CONTRATANTE**, e de outro lado, FRANCISCO OSIMAR FERREIRA CHAVES, estabelecido na Rua Pedro Velho, nº 1075-CEP: 59.900-000, neste ato, representada por Francisco Osimar Ferreira Chaves, portador do CPF nº 553.620.694-49, apenas denominada de **CONTRATADA**, resolvem firmar o presente Contrato, tendo em vista o resultado do processo licitatório na modalidade de dispensa de licitação, tudo de acordo com as normas gerais da Lei nº 8.666/93, e suas alterações posteriores.

OBJETO: Aquisição De Colchões Hospitalares Destinado Ao Pronto Atendimento De Urgência E Emergência Do Município DePortalegre/RN.

Valor global: **R\$ 17.175,00 (Dezesseze mil, cento e setenta e cinco reais)**.

Vigência: O prazo de vigência deste Termo de Contrato será a partir da data de sua assinatura até 31 de dezembro do ano vigente.

Signatários: **JOSÉ AUGUSTO DE FREITAS REGO e FRANCISCO OSIMAR FERREIRA CHAVES.**

Portalegre/RN, 27 de julho de 2021.

JOSÉ AUGUSTO DE FREITAS REGO
Prefeito Municipal**Publicado por:**Ana Beatriz Jacinto de Almeida
Código Identificador:111A0E8A**GESTÃO DE CONTRATOS****EXTRATO DE CONTRATO Nº 19070004/2021 – DISPENSA 002 – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 05070001/2021**

A Prefeitura Municipal de Portalegre/RN, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o n.º 08.358.053/0001-90, localizado(a) a Rua José Vieira Mafaldo, 122, Sala, Centro, Portalegre, RN, CEP 59810-000, neste ato representado(a) por seu Ordenador de Despesa, o JOSÉ AUGUSTO DE FREITAS RÊGO, apenas denominado(a) de **CONTRATANTE**, e de outro lado, **D F DE S SILVA** estabelecido na Rua Avenida Independência, nº 1162, Centro, Pau dos Ferros/RN - CEP 59.900-000, neste ato, representada por Diosneci Ferreira de Sena Silva, portador do CPF nº 941.799.804-87, apenas denominada de **CONTRATADA**, resolvem firmar o presente Contrato, tendo em vista o resultado do processo licitatório na modalidade de dispensa de licitação, tudo de acordo com as normas gerais da Lei nº 8.666/93, e suas alterações posteriores.

OBJETO: Contratação de pessoa jurídica do ramo para aquisição de itens relativos ao auxílio natalidade, referenciados a provisão dos benefícios eventuais no âmbito da política pública de assistência social

Valor global: **R\$17.085,00 (Dezesseze mil e oitenta e cinco reais)**.

Vigência: O prazo de vigência deste Termo de Contrato será a partir da data de sua assinatura até 31 de dezembro do ano vigente.

Signatários: **JOSÉ AUGUSTO DE FREITAS REGO e DIOSNECI FERREIRA DE SENA SILVA.**

Portalegre/RN, 27 de julho de 2021.

JOSÉ AUGUSTO DE FREITAS REGO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Beatriz Jacinto de Almeida
Código Identificador:BA031329

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE
PORTALEGRE/RN
PORTARIA Nº 004/2021 - IPREV - CONCESSÃO DE PENSÃO
POR MORTE - LUIZ PEREIRA DE MELO**

PORTARIA n.º 004, de 26 de julho de 2021.

Dispõe sobre a concessão de Pensão por Morte ao dependente de servidora pública municipal aposentada e dá outras providências pertinentes.

O Sr. DANIEL ALVES DIAS, Presidente do Instituto de Previdência do Município de Portalegre – IPREV, consoante Portaria de Nomeação n.º 017/2016 GP/PMP, no uso de suas atribuições legais encartadas no artigo 3º, da Lei Ordinária Municipal n.º 344, de 04 de janeiro de 2016 e,

CONSIDERANDO o protocolo administrativo junto a esta autarquia previdenciária, requerendo PENSÃO POR MORTE pelo dependente da servidora aposentada, que preenche os requisitos legais para obtenção do benefício pleiteado, consoante documentação hospedada nos autos;

CONSIDERANDO a emissão de Parecer n.º 002/2021 da Assessoria Jurídica do IPREV - PORTALEGRE pugnando pelo deferimento do pleito;

RESOLVE:

Art. 1º – CONCEDER a LUIZ PEREIRA DE MELO, tendo em vista o óbito da Servidora Pública Municipal, MARIA DE FÁTIMA PEREIRA, aposentada por meio da Portaria n.º 015/2017, republicada em 12 de dezembro de 2017, falecida em 17 de fevereiro de 2021, fixando os proventos consoante art. 23, § 8º da Emenda Constitucional n.º 103/2019 c/c art.4º, art.8º, art. 52, inciso I e art. 53, inciso II da Lei Ordinária Municipal n.º 280/2013 c/c §7º do art. 40 da Constituição Federal c/c art. 2º, inciso I da Lei n.º 10.887/2004 c/c Art. 66, I da Orientação Normativa MPS/SPS n.º 02/2009.

Art. 2º - Esta Portaria retroage seus efeitos a 14 de maio de 2021, data do requerimento, conforme preconiza o art. 15 da Lei n.º 10.887/2004.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

DANIEL ALVES DIAS
Presidente do IPREV - PORTALEGRE
Portaria de Nomeação n.º 017/2016 GP/PMP

Publicado por:
Daniel Alves Dias
Código Identificador:829D7E95

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 013/2021**

EXTRATO DO CONTRATO Nº 013/2021, CUJO OBJETO É A CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE PESSOAL PARA ATUAR NA PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE NO CARGO DE ENFERMEIRO(A) COM BASE NO ART. 2º, INCISO I, II E XI, DA LEI Nº.403/2018, CUMULADO COM O INCISO IX, DO ART. 37 DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL.

Partes: **A PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE**, Estado do Rio Grande do Norte, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ/MF) sob. n.º 08.358.053/0001-90, sediada a Rua José Vieira Mafaldo, n.º 122, Centro, Portalegre/RN, CEP: 59.810.000, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, **JOSE AUGUSTO DE FREITAS RÊGO**, doravante denominado CONTRATANTE, e do outro lado, a senhora **MARIA NAILDE DE CARVALHO RUFINO**, com endereço a

Travessa Joaquim Torquato, Pau dos Ferros-RN doravante denominado CONTRATADO. Celebram o presente Contrato n.º 013/2021, DO OBJETO: referente a contratação temporária de ENFERMEIRO(A) com prestação de serviço no **Centro de Atendimento a COVID-19 e na transferência de pacientes com COVID-19**, em razão da grave crise de saúde pública em decorrência da pandemia do COVID-19, e o número de pacientes suspeitos, confirmados e mortes no território do município de Portalegre/RN, considerando, também, que a contratação ora firmada se dá em caráter de urgência para atender serviço essencial na área da saúde. DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: com base art. 2º, inciso I, II e XI, da Lei n.º.403/2018, cumulado com o inciso IX do art. 37 da Constituição Federal. DA REMUNERAÇÃO E CARGA HORÁRIA: O contratante pagará ao contratado o valor mensal de R\$ 1.881,21 (Um mil oitocentos e oitenta e um reais e vinte e um centavos) com acréscimos e descontos legais provenientes da natureza do contrato, com carga horária de 40 horas semanais. VIGÊNCIA: 60 dias, iniciando-se em 26/07/2021 a 23/09/2021.

Portalegre/RN, 26 de julho de 2021

JOSÉ AUGUSTO DE FREITAS RÊGO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Maria Holanda Diogenes Soares
Código Identificador:E0F2FBA4

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PUREZA**

**GABINETE DO PREFEITO
PEDIDO DE LICENÇA DE REGULARIZAÇÃO DE
OPERAÇÃO**

Lucivan Medeiros de Carvalho, CNPJ n.º 27.661.548/0001-39, torna público que está requerendo ao Instituto de Desenvolvimento Sustentável e Meio Ambiente do Rio Grande do Norte – IDEMA a emissão da Licença de Regularização de Operação (LRO), para a atividade de **Comércio varejista de gás liquefeito de petróleo (GLP), localizado na Rua 13 de Maio, n.º 191, Centro, Pureza/RN.**

LUCIVAN MEDEIROS DE CARVALHO
Representante Legal

Publicado por:
Elinaldo Ângelo da Silva
Código Identificador:DB322AE3

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 066/2021-GP**

Pureza/RN, 27 de julho de 2021.

O Prefeito Municipal de Pureza/RN, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

Resolve:

Art. 1º. **CONCEDER**, nos termos do art. 102 da Lei 156/1997, LICENÇA-PRÊMIO POR ASSIDUIDADE a(o) Servidor(a) **TEMILSON ALVES BATISTA, MAT. 0612**, pelo período de 03 meses, compreendido entre 27/07/2021 a 27/10/2021, devendo o mesmo retornar às atividades no dia 28/10/2021.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Publique-se e
Cumpra-se.

JOÃO DA FONSECA MOURA NETO
Prefeito

Publicado por:
Elionaldo Ângelo da Silva
Código Identificador:2908A3E2

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 103/2021, DE 02 DE JULHO DE 2021

Convoca a I Conferência Municipal de Juventude do Município de PUREZA-RN.

O Prefeito Municipal de Pureza, em conjunto com o Presidente do Conselho de Juventude de Pureza, no uso de suas atribuições e, considerando a necessidade de avaliar e propor diretrizes para a implementação da Política para a Juventude no Município,

DECRETA:

Art. 1º - Fica convocada a I Conferência Municipal de Juventude, a ser realizada no dia 12 de agosto de 2021, tendo como tema central: “*Novas perspectivas para a juventude*”.

Art. 2º - A I Conferência Municipal de Juventude será presidida pelo Presidente do Conselho Municipal de Juventude.

Art. 3º - O regimento interno da I Conferência Nacional de Juventude será elaborado por Comissão Organizadora Municipal, a ser designada pelo Presidente do Conselho Municipal da Juventude.

Parágrafo único. O regimento interno de que trata **ocaput**disporá sobre a organização e o funcionamento da I Conferência Municipal de Juventude.

Art. 4º - As despesas decorrentes da aplicação deste Decreto, correrão por conta de dotação própria do orçamento do órgão Gestor Municipal de Assistência Social.

Art. 5º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

JOÃO DA FONSECA MOURA NETO

Prefeito Municipal

ROSE JACQUELINE DE ARAÚJO BERTOLDO

Presidente do CMJ

Publicado por:
Elionaldo Ângelo da Silva
Código Identificador:6380D0E4

GABINETE DO PREFEITO
RESOLUÇÃO Nº 03/2021

Define data e cria Comissão para Organização da I Conferência Municipal de Juventude.

O CONSELHO MUNICIPAL DA JUVENTUDE DE PUREZA/RN, reunido no dia 02 de julho de 2021, no uso das atribuições que lhes são conferidas,

RESOLVE:

Art. 1º Definir a data 12 de agosto de 2021 para a realização da I Conferência Municipal de Juventude, com o tema: “*Novas perspectivas para a juventude*”.

Art. 2º Constituir a Comissão Organizadora da I Conferência Municipal da Juventude.

§1º A Comissão Organizadora será formada pelos seguintes Conselheiros:

- I – Elayne dos Santos Silva;
- II – Maria Rita Borges de Souza;
- III – Maria Franciane Ferreira.

§2º A Comissão de avaliação das propostas e deliberações da Conferência 2021 será formada pelos seguintes Conselheiros:

- I – Allyson Augusto Felix da Silva;
- II – Tuanny de Souza Batista.

§3º Caberá a Secretaria Municipal de Assistência Social designar 02 (dois) técnicos para dar apoio logístico, operacional e administrativo às ações deste Colegiado.

Art. 3º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

PUREZA/RN, 02 de julho de 2021.

ROSE JACQUELINE DE ARAÚJO BERTOLDO

Presidente do CMJ

Publicado por:
Elionaldo Ângelo da Silva
Código Identificador:6EAA8416

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE RAFAEL FERNANDES

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 00012/2021

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua José Martins de Oliveira, 178 - Centro - Rafael Fernandes - RN, às 11:00 horas do dia 10 de Agosto de 2021, licitação modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço, visando formar Sistema de Registro de Preços objetivando contratações futuras, para: Locação de Máquinas pesadas destinadas a Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo deste Município de Rafael Fernandes-RN. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Municipal nº 003/18; Decreto Municipal nº 004/18; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (..) ... E-mail: cprafaelfernandes@hotmail.com. Edital: rafaelfernandes.rn.gov.br.

Rafael Fernandes - RN, 27 de Julho de 2021

CID LEITE VIEIRA

Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Anderson Diogo da Costa Ferreira
Código Identificador:81C25633

GABINETE DO PREFEITO
RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO – DISPENSA Nº
DV00031/2021

Nos termos dos elementos constantes de respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Dispensa de licitação nº DV00031/2021, que objetiva: Contratação de empresa para serviços especializado para prestação de Serviços de Coleta, Transporte, Tratamento Térmico por Incineração e destinação final das cinzas dos Resíduos “A”, “B” e “E” dos Serviços de Saúde, de acordo com as resoluções nº 358/05 e 316/02 do Conama e Rdc Anvisa Nº 222/18. RATIFICO o correspondente procedimento e ADJUDICO o seu objeto a: STERELIZE LIXO HOSPITALAR LTDA - ME - CNPJ: 27.003.103/0001-61, com valor total de R\$ 17.100,00.

Rafael Fernandes - RN, 27 de julho de 2021.

FRANCISCO BRUNO FERREIRA COSTA

Prefeito

Publicado por:
Anderson Diogo da Costa Ferreira
Código Identificador:468A85F2

**GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

PROCESSO: Exposição de Motivos nº DV00031/2021. Objeto: Contratação de empresa para serviços especializado para prestação de Serviços de Coleta, Transporte, Tratamento Térmico por Incineração e destinação final das cinzas dos Resíduos “A”, “B” e “E” dos Serviços de Saúde, de acordo com as resoluções nº 358/05 e 316/02 do Conama e Rdc Anvisa Nº 222/18. Fundamento Legal: art. 24, inc. II, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. AUTORIZAÇÃO: Secretária Municipal de Saúde. RATIFICAÇÃO: Prefeito em 27/07/2021.

Publicado por:

Anderson Diogo da Costa Ferreira
Código Identificador:A34C1CC8

**GABINETE DO PREFEITO
RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO – DISPENSA Nº
DV00032/2021**

Nos termos dos elementos constantes de respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Dispensa de licitação nº DV00032/2021, que objetiva: Contratação de empresa para fornecimento de utensílios de cozinha destinado a Secretaria Municipal de Assistência Social deste Município de Rafael Fernandes-RN. RATIFICO o correspondente procedimento e ADJUDICO o seu objeto a: M J MONTEIRO FORTES -ME – CNPJ: 12.968.883/0001-98, R\$ 1.054,90.

Rafael Fernandes - RN, 27 de julho de 2021.

FRANCISCO BRUNO FERREIRA COSTA
Prefeito

Publicado por:

Anderson Diogo da Costa Ferreira
Código Identificador:E83F186C

**GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

PROCESSO: Exposição de Motivos nº DV00032/2021. Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de utensílios de cozinha destinado a Secretaria Municipal de Assistência Social deste Município de Rafael Fernandes-RN. Fundamento Legal: art. 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações. AUTORIZAÇÃO: Secretária Municipal de Assistência Social. RATIFICAÇÃO: Prefeito em 27/07/2021.

Publicado por:

Anderson Diogo da Costa Ferreira
Código Identificador:E8015958

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE RAFAEL GODEIRO**

**RAFAEL GODEIRO - PREFEITURA
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 2021-013**

TERMO DE DISPENSA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

PARECER PROCESSO Nº DISP 2021-013
DISPENSA Nº DISP 2021-013

01 . DO OBJETO

O processo em apreciação refere-se Contratação de empresa especializada na confecção de Squeezes 300 ml, personalizadas para prevenção da COVID 19 nas escolas municipais

02 . DO PROCEDIMENTO

Estabelecem as normas reguladoras das licitações e contratos, Leis 8.666/93, atualizada pelo decreto 9.412/2018 e, 8.883/94 atualizada pela Lei 8.648/98, em seu artigo art. 24, inciso II que será dispensável a licitação para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a" do inciso II do artigo anterior (...).

03. DO PREÇO

O valor cobrado pelo prestador de serviços BDX EMPREENDIMENTOS COMERCIO E SERVIÇOS LTDA, CNPJ: 18.668.305/0001-31 Endereço: rua capitão Jose Severino, 295 A, Centro, Patu-RN, CEP 59770-000, valor global de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais), está em harmonia com os serviços oferecidos, sem qualquer confronto com os preços praticados no mercado.

04. DAS RAZÕES DA ESCOLHA

O licitante proponente por ser uma pessoa idônea o que comprova e com capacidade técnica para desempenhar os serviços, uma vez que o valor da despesa é inferior ao previsto nas Leis nº 8.666/93, e suas alterações 8.883/94, 9.648/98.

Fonte de recursos OGM, a despesa correrá a conta do Elemento de Despesa: Exercício 2021 Atividade 0701.123610007.2.009 Manut.da Ativ.da Sec.Educação, Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica

Portanto, opinamos pela regularidade formal dos serviços. É nosso parecer,

Rafael Godeiro/RN, em 27 de Julho de 2021.

MARCOS ANTONIO OZORIO DE ARAUJO
Presidente

Membro

Membro

Publicado por:

Sanzio Mike Cortez de Medeiros
Código Identificador:15A54EA5

**RAFAEL GODEIRO - PREFEITURA
TERMO DE RATIFICAÇÃO DISPENSA Nº. 2021-013**

TERMO DE RATIFICAÇÃO Nº. DISP 2021-013

RECONHEÇO a dispensa de Licitação fundamentada no art. 24, inciso II, da Lei n.º 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas atualizações posteriores e em consonância com o parecer jurídico acostado aos autos, para a contratação da(o) BDX EMPREENDIMENTOS COMERCIO E SERVIÇOS LTDA, referente à Contratação de empresa especializada na confecção de Squeezes 300 ml, personalizadas para prevenção da COVID 19 nas escolas municipais.

RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, o Despacho do(a) Ilmo(a). Sr(a). MARCOS ANTONIO OZORIO DE ARAUJO, Presidente da Comissão de Licitação, determinando que se proceda a publicação do devido extrato.

RAFAEL GODEIRO - RN, 27 de Julho de 2021

CLEVLANDIA SAMARA DE VASCONCELOS BELARMINO
Prefeita Municipal

Publicado por:

Sanzio Mike Cortez de Medeiros
Código Identificador:5B804206

**RAFAEL GODEIRO - PREFEITURA
EXTRATO DE CONTRATO DA DISPENSA Nº. 2021-013**

EXTRATO DE CONTRATO Nº. DISP 2021-013

CONTRATO Nº.....: 20210020

ORIGEM.....: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº DISP 2021-013

CONTRATANTE.....: PREFEITURA MUNICIPAL DE RAFAEL GODEIRO

CONTRATADA(O).....: BDX EMPREENDIMENTOS COMERCIO E SERVIÇOS LTDA

OBJETO.....: Contratação de empresa especializada na confecção de Squeezes 300 ml, personalizadas para prevenção da COVID 19 nas escolas municipais

VALOR TOTAL.....: R\$ 15.000,00 (quinze mil reais)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2021 Atividade 0701.123610007.2.009 Manut.das Ativ.da Sec.Educação, Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica, Subelemento 3.3.90.39.99, no valor de R\$ 15.000,00

VIGÊNCIA.....: 27 de Julho de 2021 a 31 de Dezembro de 2021

DATA DA ASSINATURA.....: 27 de Julho de 2021

Publicado por:

Sanzio Mike Cortez de Medeiros

Código Identificador:120E637B

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ
PORTARIA Nº. 144/2021**

Dispõe sobre a nomeação da comissão multidisciplinar para implantação e monitoramento do padrão mínimo de qualidade do sistema único e integrado de execução Orçamentária, Administração Financeira e Controle – SIAFIC e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições Constitucionais e das que lhe confere a Lei Orgânica do Município.

CONSIDERANDO o advento do Decreto Federal nº 10.540, de 05 de novembro de 2020, que versa sobre o padrão mínimo de qualidade do Sistema Único e Integrado de Execução Orçamentária, Administração Financeira e Controle (SIAFIC), em cumprimento ao disposto no art. 48, § 1º, inciso III, e § 6º, da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000,

CONSIDERANDO que a transparência da gestão fiscal de todos os municípios em relação à adoção de Sistema Único e Integrado de Execução Orçamentária, Administração Financeira e Controle - SIAFIC será assegurada pela observância do padrão mínimo de qualidade,

CONSIDERANDO que o SIAFIC corresponde à solução de tecnologia da informação mantida e gerenciada pelo Poder Executivo, incluídos os módulos complementares, as ferramentas e as informações dela derivadas, utilizada por todos os poderes, resguardada a autonomia,

CONSIDERANDO que o SIAFIC tem a finalidade de registrar os atos e fatos relacionados com a administração orçamentária, financeira e patrimonial e controlar e permitir a evidenciação, entre outros, das transações e procedimentos contábeis previstos no Decreto Federal nº 10.540/2020,

CONSIDERANDO que foi estabelecido o prazo de até 31 de dezembro de 2022 o plano de adequação ao padrão mínimo de qualidade SIAFIC elaborado para o município e disponibilizado aos seus órgãos de Controle Interno e Externo e divulgado em meio eletrônico de amplo acesso público.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a Comissão Multidisciplinar com a participação de servidores do quadro do município, de profissionais que exercem cargos de confiança, que atuam nas áreas orçamentária, financeira e patrimonial do município para levantamento de um diagnóstico quanto aos requisitos exigidos no Decreto Federal nº 10.540/2020, que será composta com os seguintes membros:

I – Presidente da Comissão:

NADJA CAROLINE MELO DE PAIVA RÊGO, Mat. 130030.

II – Membros:

SUELDO LINO DE ANDRADE, Mat. 1206184;

MARIA EDILEUZA BARRETO, Mat. 1201697; e

MAERVELYM PAMELLA DE ANDRADE SIMOES, Mat. 130009.

Art. 2º – Compete à Comissão de Multidisciplinar, sem prejuízo de outros deveres e prerrogativas previstos em lei, exercer as seguintes funções:

I - Levantar informações dos insumos/serviços/recursos financeiros necessários à implantação e concepção do SIAFIC local;

II - Incluir as ações necessárias no PPA (produtos, metas, recursos financeiros) fundamentais à elaboração do projeto e consecução do sistema;

III - Elaborar o modelo do projeto de implantação do SIAFIC, preferencialmente, com base nos layouts disponibilizados pela STN e Tribunais de Contas;

IV - Dotar orçamentariamente (LDO e LOA de 2022), as ações (projetos e atividades) com os gastos necessários à implantação do SIAFIC local, incluindo as fontes de recursos adequadas;

V - Planejar, elaborar e conseqüentemente propor a realização de licitação para as aquisições de insumos, serviços e/ou equipamentos, etc, necessários ao projeto do SIAFIC e integrações com os principais sistemas estruturantes.

Art. 3º - As deliberações e as decisões da comissão serão tomadas mediante o expresse consentimento da maioria absoluta de seus membros.

Art. 4º - Para o desempenho de suas funções, a comissão de que trata esta Portaria poderá, mediante expressa autorização do Gestor, valer-se de apoio técnico de terceiros.

Art. 5º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 01/07/2021 e terá validade até 31/12/2022.

MARCOS AURÉLIO DE PAIVA RÊGO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Sueldo Lino de Andrade

Código Identificador:6B0A4766

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ
PORTARIA Nº. 145/2021**

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições Constitucionais e das que lhe confere a Lei Orgânica do Município, em conjunto com o Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social e, considerando a necessidade de avaliar e propor diretrizes para a implementação da Política de Assistência Social no Município.

RESOLVE:

Artigo 1º - Fica convocada a VIII Conferência Municipal de Assistência Social, a ser realizada no dia 27 de Agosto de 2021, tendo como tema central: “ASSISTÊNCIA SOCIAL: DIREITO DO POVO E DEVER DO ESTADO, COM FINANCIAMENTO PÚBLICO, PARA ENFRENTAR AS DESIGUALDADES E GARANTIR PROTEÇÃO SOCIAL”

Artigo 2º - Ficam nomeados para as comissões:

I – Comissão de Acompanhamento e Sistematização:

Raphaella Alexandre Cavalcante

Kalianna da Silva Pereira

Halyson Messias Amorim Paiva

Regyana de Paiva Nunes

II – Comissão de Facilitadores:

José Reginaldo de Paiva

Emanuela Cristina Alves Pereira

Maria Suelia Alves da Silva

Maria Herculana da Silva Souza

Maria do Desterro Maia Lopes

III – Comissão de Relatoria:
Halysom Messias Amorim Paiva
Kalianna da Silva Pereira
Regyana de Paiva Nunes

IV – Comissão de Acompanhamento de Resultados:
Raphaella Alexandre Cavalcante
Kalianna da Silva Pereira
Halysom Messias Amorim Paiva

Artigo 3º - As despesas decorrentes da aplicação desta Portaria, correrão por conta de dotação orçamentária própria do orçamento do órgão municipal da Assistência Social.

Artigo 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE - CUMPRA – SE

Gabinete do Prefeito Municipal de Riacho da Cruz-RN, em 27 de julho de 2021.

MARCOS AURÉLIO DE PAIVA RÊGO
Prefeito Municipal

JUNIOR PEREIRA LIMA
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Caroline Melo de Paiva Rego
Código Identificador:53ADE6CF

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ
PORTARIA Nº. 146/2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições Constitucionais e das que lhe confere a Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Artigo 1º - Conceder, a servidora CELINEIDE DE FREITAS ALEXANDRE CAVALCANTE, matrícula 120057-7, lotado na Secretaria Municipal de Educação e Cultura do Município de Riacho da Cruz/RN, gratificação nível VI; para exercer a função de Diretora do Ensino Pré-escola e Creche.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 01 de julho de 2021, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE - CUMPRA – SE

Gabinete do Prefeito Municipal de Riacho da Cruz-RN, em 27 de julho de 2021.

MARCOS AURÉLIO DE PAIVA RÊGO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Caroline Melo de Paiva Rego
Código Identificador:E5F8766B

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ
DECRETO N.º 531/2021 - PMRC

Convoca a VIII Conferência de Assistência Social do município de Riacho da Cruz/RN, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ, Estado do Rio Grande do Norte, usando das suas atribuições legais, e considerando a necessidade de avaliar a situação atual do Sistema Único de Assistência social – SUAS- e propor diretrizes para o aperfeiçoamento da política de Assistência Social no município de Riacho da Cruz/RN.

DECRETA:

Art. 1º Fica convocada a VIII Conferência Municipal de Assistência Social de Riacho da Cruz/RN, com atribuição de avaliar a situação da Assistência Social e propor diretrizes para o aperfeiçoamento do Sistema Único de Assistência Social (SUAS).

Art. 2º A VIII Conferência Municipal de Assistência Social realizar-se-á no dia 27 de Agosto de 2021, tendo como tema central “Assistência Social: direito do povo e dever do Estado, com financiamento público para enfrentar as desigualdades e garantir proteção social”.

Art. 3º A Comissão Organizadora coordenada pelo Presidente e Vice-Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social (CMAS), com composição paritária dos representantes do Governo e da Sociedade Civil, a ser definida em Resolução do CMAS, será responsável pela organização da VIII Conferência Municipal de Assistência Social.

Art. 4º As despesas decorrentes da aplicação deste Decreto, correrão por conta de dotação própria do orçamento do Fundo Municipal de Assistência Social.

Art. 5º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Riacho da Cruz, em 27 de julho de 2021.

MARCOS AURÉLIO DE PAIVA RÊGO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Caroline Melo de Paiva Rego
Código Identificador:0CCD5C08

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ
PORTARIA Nº. 147/2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições Constitucionais e das que lhe confere a Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Artigo 1º - Nomear, o Senhor ADAILTON CALIXTO DA SILVA, CPF nº 102.339.284-48, RG nº 2.848.284, para exercer em Comissão o cargo de Assistente de Gabinete, Símbolo FG-3, lotado na Secretaria Municipal de Administração.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 19 de julho de 2021, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE - CUMPRA – SE

Gabinete do Prefeito Municipal de Riacho da Cruz-RN, em 27 de julho de 2021.

MARCOS AURÉLIO DE PAIVA RÊGO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Caroline Melo de Paiva Rego
Código Identificador:1D5EB706

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ
PORTARIA Nº. 148/2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições Constitucionais e das que lhe confere a Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Artigo 1º - Nomear, a Senhora RENATA MAIA DA SILVA, CPF nº 055.447.584-76, RG nº 004.044.597, para exercer em Comissão o

cargo de Chefe de Divisão, Símbolo FG-1, lotado na Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 01 de julho de 2021, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE - CUMPRA – SE

Gabinete do Prefeito Municipal de Riacho da Cruz-RN, em 27 de julho de 2021.

MARCOS AURÉLIO DE PAIVA RÊGO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Caroline Melo de Paiva Rego
Código Identificador:FD6DB6B2

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ
PORTARIA Nº. 149/2021**

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições Constitucionais e das que lhe confere a Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Artigo 1º - Nomear, o Senhor RAIMUNDO FERNANDES DE AMORIM NETO, CPF nº 761.617.814-68, para exercer em Comissão o cargo de Coordenador Administrativo, Símbolo CC-2, lotado no Gabinete do Prefeito.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 19 de julho de 2021, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE - CUMPRA – SE

Gabinete do Prefeito Municipal de Riacho da Cruz-RN, em 27 de julho de 2021.

MARCOS AURÉLIO DE PAIVA RÊGO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Caroline Melo de Paiva Rego
Código Identificador:A517998F

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ
PORTARIA Nº. 150/2021**

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições Constitucionais e das que lhe confere a Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Artigo 1º - Nomear, a Senhora CLEIDIANY EPIFANIO DE SOUZA SA, CPF nº 041.378.194-16, para exercer em Comissão o cargo de Chefe da Assessoria Política, Símbolo CC-1.1, lotado no Gabinete do Prefeito.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 20 de julho de 2021, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE - CUMPRA – SE

Gabinete do Prefeito Municipal de Riacho da Cruz-RN, em 27 de julho de 2021.

MARCOS AURÉLIO DE PAIVA RÊGO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Caroline Melo de Paiva Rego
Código Identificador:4E04D849

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DE SANTANA**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 212/2021 RIACHO DE SANTANA/RN, 27 DE
JULHO DE 2021.**

Portaria N.º 212/2021 Riacho de Santana/RN, 27 de julho de 2021.

O Prefeito Municipal de Riacho de Santana, Estado do Rio Grande do Norte, Senhor **Davi Cassio Fernandes da Silva**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 74, inciso I, da Lei Orgânica do Município de Riacho de Santana.

RESOLVE.

Art. 1º - Conceder o Senhor **OSVALDO ALFREDO DE CARVALHO**, motorista, 1/2 (Meia) diária, no valor unitário de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais), totalizando, portanto, R\$ 75,00 (setenta e cinco reais) referente as despesas decorrentes de viagem do servidor deste município para Mossoró-RN, a fim de transportar paciente que se encontra em tratamento de saúde, no dia 27 de julho de 2021.

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Municipal de Riacho de Santana/RN, em 27 de julho de 2021.

DAVI CASSIO FERNANDES DA SILVA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Beatriz Ferreira Costa
Código Identificador:14E06B97

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 213/2021 RIACHO DE SANTANA/RN, 27 DE
JULHO DE 2021.**

Portaria nº 213/2021 Riacho de Santana/RN, 27 de julho de 2021.

Dispõe sobre a nomeação dos membros do Conselho Escolar da Escola Municipal de Educação Infantil Jesus Menino.

O PREFEITO MUNICIPAL DDE RIACHO DE SANTANA, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei.

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear para Conselho Escolar, com uma duração de 02(dois) anos, os(as) senhores(as):

REPRESENTANTE DA DIREÇÃO DA ESCOLA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL JESUS MENINO:

Francisco Adalberto Barbosa

REPRESENTANTES DO APOIO PEDAGÓGICO DA ESCOLA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL JESUS MENINO:

Maria Liduina Viana do Nascimento – titular

Amineres de Souza Lima Soares – suplente

REPRESENTANTES DE PROFESSORES DE EDUCAÇÃO INFANTIL:

Ucerlandia Maria Ferreira Cavalcante – titular

Antônia Gicelia da Costa Cavalcante – suplente

REPRESENTANTES DOS FUNCIONÁRIOS:

Maria Eduarda de Lima Silva – titular
 Maria Eucilene da Silva – suplente

REPRESENTANTES DOS PAIS DE ALUNOS:

Francisca das Chagas Herculano da Costa – titular
 Sabrina Dérica Souza do Nascimento – suplente

REPRESENTANTES DOS ALUNOS DA EDUCAÇÃO BÁSICA PÚBLICA:

Kelly Cristina Alves de Souza – titular
 Vera Lúcia de Souza Lima Silva – suplente

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Municipal de Riacho de Santana/RN, em 27 de julho de 2021.

DAVI CASSIO FERNANDES DA SILVA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Ana Beatriz Ferreira Costa

Código Identificador:E4AD5EC0

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
 EXTRATO DO CONTRATO Nº: 00000263/2021**

EXTRATO DO CONTRATO

CONTRATO Nº: 00000263/2021

CONTRATANTE: Município de Riacho de Santana - RN

CONTRATADO: FRANCISCLAUDIO DE LIMA SILVA

CPF/CNPJ CONTRATADO: 052.492.934-33

AUTORIZAÇÃO LEGAL: Inciso IX, art. 37. Da Constituição Federal e lei municipal nº 346/2021.

OBJETO: Contratação de Profissional Motorista destinado a Secretaria Municipal de Transporte do Município.

VALOR TOTAL ESTIMADO: R\$ 7.920,00 (Sete Mil e Novecentos e Vinte Reais).

DOTAÇÃO: Unidade Gestora: 2 – Prefeitura, **Órgão Orçamentário:** 2000 – Poder Executivo, **Unidade Orçamentária:**

2009 - Sec. Municipal de Obras e Serviços Urbano **Função:** 15 – Urbanismo **Subfunção:** 452 – Serviços Urbanos, **Programa:** 01 – Administração Geral, **Ação:** 2.24 – Man. Ativ. SEMOSU - Sec. M.

De Obras e Serviços Urbanos, **Classificação da Despesa:** 3.1.90.04.00 – Contratação por Tempo Determinado, **Fonte de Recursos:** 100 – Recursos Ordinários.

VIGÊNCIA: 01/07/2021 à 31/12/2021.

DATA DA ASSINATURA: 01 de julho de 2021

Publicado por:

Ana Beatriz Ferreira Costa

Código Identificador:3CE98E10

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
 PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHUELO**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
 PORTARIA Nº 147/2021 – SEMECCEL - INSTITUI O PLANO
 ESTRATÉGICO DE RETOMADA GRADUAL DAS
 ATIVIDADES ESCOLARES DA REDE MUNICIPAL DE
 ENSINO DO MUNICÍPIO DE RIACHUELO/RN, E DÁ
 OUTRAS PROVIDÊNCIAS**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER do município de Riachuelo/RN, no uso de suas atribuições legais:

CONSIDERANDO a Resolução CNE/CP nº 2, de 10 de dezembro de 2020, que institui Diretrizes Nacionais a serem adotadas pelos sistemas de ensino;

CONSIDERANDO a Portaria nº 001/2021 – SEMECCEL, que trata da retomada gradual das atividades escolares presenciais na Rede

Municipal de Ensino, da efetivação do *continuum* curricular 2020/2021 e dos Ciclos de Aprendizagem;

CONSIDERANDO o Parecer CME Nº 02 de 25 de março de 2021 do Conselho Municipal de Educação que aprova a proposta de alteração do Calendário Escolar e de Matrículas 2020/2021.

CONSIDERANDO a Portaria - SEI nº 17 – SESAP/SEAD de 08 de julho de 2021 - Determina o retorno a atividade presencial de todas os servidores público, bolsistas e estagiários da administração direta e indireta no estado do RN;

CONSIDERANDO a Portaria SEI nº 250 de 15 de julho de 2021 - Retorno do expediente presencial com garantia dos protocolos de biossegurança;

CONSIDERANDO o Parecer CME Nº 03 de 27 de julho de 2021 – CME, emitido pelo Conselho Municipal de Educação de Riachuelo/RN que aprova o Plano de Retomada Gradual das Atividades Escolares da rede municipal de ensino de Riachuelo-RN.

RESOLVE:

Art. 1º. Instituir o Plano Estratégico de Retomada Gradual das Atividades Escolares da Rede Municipal de Ensino do Município de Riachuelo/RN.

Art. 2º. O referido plano é constituído de Apresentação, Educação Híbrida, Procedimentos Sanitários, Atos Administrativos, Estratégias Pedagógicas, Condições para a Retomada Gradual das Aulas, Plano de Testagem e de Vacinação para os Trabalhadores em Educação, Vulnerabilidade dos Estudantes na Retomada, Considerações Finais, Marco Normativo, Referências e Anexos será disponibilizado em seu inteiro teor no Portal da Transparência de Riachuelo/RN.

Art. 3º. A retomada das aulas presenciais nas escolas da Rede Municipal de Ensino tem como data de referência o dia 23 de agosto de 2021, iniciando pelo acolhimento dos profissionais da educação e família, estando condicionada aos seguintes aspectos:

I – Adequada infraestrutura das unidades escolares, com análise e aprovação das autoridades sanitárias.

II – Adoção, pelas escolas da rede municipal, de protocolo de biossegurança e bio prevenção ao contágio e proliferação do novo coronavírus nos ambientes escolares.

III – Observação da taxa de transmissibilidade do novo coronavírus no município, bem como dos boletins epidemiológicos.

IV – Verificar se as condições sanitárias locais oferecem risco à saúde ou à vida dos estudantes e profissionais da área da educação, caso haja atividades escolares na forma presencial.

V – Adoção de protocolo sanitário adequado e orientações aos estudantes no uso do transporte escolar e alimentação escolar.

VI – Retornar as aulas presenciais de forma gradual, por escalas e em grupos, no percentual de 50%, a depender do número de alunos de cada turma.

VII – Iniciar o atendimento presencial com os alunos do Ensino Fundamental I (1º ao 5º ano), seguido pelo Ensino Fundamental II (6º ao 9º ano) e, por fim, com a Educação Infantil (Creche e Pré-escola) e Educação de Jovens e Adultos – EJA (todos os seguimentos), a depender dos resultados dos atendimentos anteriores.

VIII – Garantir aos pais ou responsáveis, a alternativa dos estudantes permanecerem realizando atividades remotas, mediante assinatura de termo de compromisso e responsabilidade.

IX – Imediata interrupção das atividades presenciais, caso ocorra suspeita de contágio da Covid-19 em algum estudante, funcionário ou pessoa que frequente o ambiente escolar.

X – Atendimento imediato às determinações dos decretos municipais ou estadual, no que tange à suspensão das aulas presenciais, para fins de cumprimento de medidas de enfrentamento à pandemia da Covid-19.

XI – Garantia de atuação efetiva dos diversos setores públicos municipais, na agilidade do processo de vacinação dos profissionais da área da educação, assegurando-lhes a imunidade vacinal contra a Covid-19.

Art. 4º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º. Publique-se, cumpra-se.

Riachuelo – RN, 27 de julho de 2021.

RÔMULO ARAÚJO BASÍLIO

Secretário Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer

Publicado por:
Francisco Caetano de Sena Neto
Código Identificador:87361854

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
REGIMENTO INTERNO - CONSELHO MUNICIPAL DE
EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE RIACHUELORN**

REGIMENTO INTERNO

**CAPÍTULO I
DAS DISPOSIÇÕES FUNDAMENTAIS**

Art. 1º - O Conselho Municipal de Educação é um órgão vinculado à Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer - SEMECCEL, com jurisdição no município de Riachuelo/RN, criado por meio da Lei nº 010/1998 e reestruturado pela Lei nº 653/2021.

Art. 2º - O Conselho Municipal de Educação – CME, exercerá as funções de caráter normativo, consultivo, deliberativo, propositivo e fiscalizador sobre a formulação e o planejamento das políticas educacionais do Município, prezando a qualidade dos serviços oferecidos.

**CAPÍTULO II
DA ORGANIZAÇÃO E COMPETÊNCIA**

Art. 3º. O Conselho Municipal de Educação será composto por 9 (nove) membros titulares, seguido de seus respectivos suplentes:

- I - 1 (um) representante do Poder Executivo Municipal;
- II - 1 (um) representante da Secretaria Municipal de Educação;
- III - 1 (um) representante dos professores da educação básica pública;
- IV - 1 (um) representante dos diretores das escolas básicas públicas;
- V - 1 (um) representante dos servidores técnico-administrativos das escolas básicas públicas;
- VI - 2 (dois) representantes dos pais de alunos das escolas básicas públicas;
- VII - 1 (um) representante da Sociedade Civil;
- VIII - 1 (um) representante da rede de ensino privada.

§ 1º. O suplente substituirá o titular do Conselho Municipal de Educação nos casos de afastamentos temporários ou eventuais deste e assumirá sua vaga em caso de afastamento definitivo.

§ 2º. Na hipótese em que o titular e o suplente incorram simultaneamente na situação de afastamento definitivo, a instituição ou segmento responsável deverá indicar novo titular e novo suplente para o Conselho Municipal de Educação.

Art. 4º. O mandato do conselheiro de educação será de 02 (dois) anos, sendo permitida apenas uma recondução consecutiva.

Art. 5º. A função de conselheiro é de relevante interesse público e será exercida sem nenhum tipo de remuneração.

**Seção I
Do Conselho**

Art. 6º. Compete ao Conselho Municipal de Educação:

- I – elaborar o seu regimento interno, bem como sua reformulação, quando necessário;
- II – assessorar o Secretário (a) Municipal de Educação no diagnóstico dos problemas;
- III – subsidiar a elaboração e acompanhar a execução do Plano Municipal de Educação;
- IV – promover a discussão das políticas educacionais municipais, acompanhando sua implementação e avaliação;
- V – acompanhar e avaliar a qualidade do ensino no âmbito do Município, propondo medidas que visem o seu aperfeiçoamento;
- VI – promover e divulgar estudos sobre o ensino no Município, propondo políticas e metas para a sua organização e melhoria;
- VII – acompanhar a chamada anual de matrícula, o recenseamento escolar, o acesso a educação, as taxas de aprovação/reprovação e evasão escolar;
- VIII – analisar e participar da discussão da proposta do orçamento municipal para o ensino e a educação;
- IX – acompanhar e fiscalizar o uso dos recursos públicos no ensino e na educação, em conformidade com a legislação pertinente;
- X – acompanhar e fiscalizar os programas suplementares de assistência ao educando, garantindo acesso igualitário aqueles com necessidades especiais;

XI – acompanhar o recenseamento da população com idade escolar para o ensino fundamental e dos jovens e adultos que a ele não tiveram acesso, propondo alternativas para atendimento escolar dessa população;

XII – analisar e implementar o Plano de Cargos, Carreira e Remuneração dos servidores públicos municipais no âmbito da educação;

XIII – elaborar junto a Secretaria Municipal de Educação o Calendário Escolar e a Programação da Jornada Pedagógica da Rede Municipal de Ensino;

XIV – propor ao Prefeito Municipal concurso público para preenchimento dos cargos, conforme levantamento realizado na Rede Municipal de Educação;

XV – acompanhar a transferência e controle da aplicação de recursos para a educação no município;

XVI – fixar normas de funcionamento, reconhecimento e a inspeção dos estabelecimentos de ensino;

XVII – criação de estabelecimentos de ensino público e privado e fiscalização quanto a avaliação da qualidade de ensino.

**Seção II
Dos Conselheiros**

Art. 7º - Compete aos Conselheiros:

- I – participar dos debates e votar nas deliberações do Conselho;
- II – propor questões de ordem;
- III – integrar Comissões;
- IV – fazer indicações e propostas sobre matéria de competência do Conselho;
- V – auxiliar a presidência no desempenho de suas funções;
- VI – cumprir e fazer cumprir este Regimento;
- VII – representar o Conselho quando solicitado pela presidência ou substituto legal.

Art. 8º - Perderá o mandato o conselheiro que sem justificar a ausência, faltar 03 (três) reuniões consecutivas ou 05 (cinco) alternadas, com justificativa antes da reunião.

Art. 9º - O Conselho Municipal de Educação de Riachuelo/RN terá um período correspondente no mês de janeiro de recesso, podendo ser convocada reuniões extraordinárias no período.

Art. 10 – Os conselheiros deverão guardar sigilo absoluto quando das reuniões ocorridas no conselho.

Parágrafo Único – O conselheiro que não cumprir o caput anterior será designado uma comissão para apurar o caso.

**Seção III
Da Presidência**

Art. 11 – A presidência do Conselho é exercida pelo Presidente e Vice-Presidente, eleitos pelos conselheiros, com mandato de dois anos.

Art. 12 – O Presidente e o Vice-Presidente são eleitos pela maioria dos conselheiros presentes à sessão em regime de votação a ser definido pelo plenário.

§ 1º A eleição será realizada na primeira reunião após o término do mandato e havendo empate na votação considerar-se-á eleito o Conselheiro mais antigo no Conselho ou, em empate, o mais idoso.

§ 2º – A posse do Presidente e do Vice-Presidente realizar-se-á imediatamente ou, no máximo, na primeira reunião após a eleição.

§ 3º – Interrompendo-se o mandato do Presidente, assume a Presidência o Vice-Presidente, pelo restante do mandato, cabendo à vice-presidência, ao Conselheiro com mais tempo no exercício do cargo.

Art. 13 – Compete ao Presidente:

- I – representar o Conselho em solenidades e atos oficiais, podendo delegar essa atribuição a outro Conselheiro.
- II – presidir as reuniões do Conselho;
- III – tomar parte na discussão de matéria em julgamento, votando, apenas, em caso de empate;
- IV – encaminhar às instâncias competentes as deliberações, emanadas do Conselho;
- V – assinar com os demais conselheiros, as atas das reuniões;
- VI – designar os membros das Comissões, ouvido o Plenário;
- VII – constituir Comissões, ouvido o Plenário e designar os seus membros;
- VIII – convocar reuniões extraordinárias;

- IX – assinar portarias;
 X – preservar e manter a ordem dos serviços e a disciplina do Conselho;
 XI – requerer informações e solicitar a colaboração de órgãos da administração estadual ou municipal, inclusive universidades e outras instituições educacionais;
 XII – despachar o expediente do Conselho, dando publicidade aos atos e decisões cuja divulgação seja necessária;
 XIII – manter correspondência em nome do Conselho;
 XIV – exercer outras atribuições que lhe sejam conferidas em lei ou inerente ao cargo;
 XV – encaminhar ao Secretário Municipal de Educação as Deliberações do Conselho para homologação;
 XVI – comunicar ao Prefeito as deliberações do Conselho, bem como encaminhar-lhe aquelas que dependem de sua sanção ou de suas providências.
- Art. 14 – Compete ao Vice-Presidente:
 I – substituir o Presidente, em suas ausências e impedimentos e sucedê-lo, no caso de vacância, observando o disposto neste Regimento;
 II – assessorar o Presidente, quando for solicitado.

Seção IV

Do (a) Secretário (a)

- Art. 15 – O (A) Secretário (a) é a pessoa responsável pelos serviços técnicos-administrativo do Conselho.
 Art. 16 – Compete o (a) Secretário (a):
 I – dirigir, coordenar, orientar e supervisionar as atividades técnicas e administrativas do Conselho;
 II – verificar a instrução dos processos e encaminhá-los ao Presidente;
 III – organizar, para aprovação do Presidente, a pauta das reuniões do Conselho;
 IV – tomar as providências administrativas necessárias à instalação das reuniões do Conselho;
 V – lavrar e assinar as atas das reuniões do Conselho;
 VI – assistir o Presidente durante as reuniões plenárias e sempre que necessário;
 VII – assessorar o Presidente na fixação de diretrizes administrativas e nos assuntos de sua competência;
 VIII – adotar ou propor medidas que objetivem o aperfeiçoamento dos serviços afetos ao Conselho;
 IX – decidir ou opinar sobre assuntos de sua competência;
 X – efetuar ou promover diligências inerentes às suas funções;
 XI – promover a adequada distribuição dos trabalhos entre os servidores do órgão;
 XII – elaborar o relatório anual das atividades do Conselho;
 XIII – desenvolver outras atividades correlatas que lhe sejam atribuídas pelo Presidente do órgão.

CAPÍTULO II

DO FUNCIONAMENTO DO CONSELHO

- Art. 17 – O Conselho Municipal de Educação reúne-se, ordinariamente, realizadas bimestralmente e extraordinariamente, sempre que convocadas pelo seu Presidente ou por um terço de seus conselheiros.
 Art. 18 – As reuniões do Conselho terão a seguinte seqüência:
 I – Expediente:
 a) abertura da reunião;
 b) leitura, discussão e votação da ata da reunião anterior;
 c) expediente e comunicações.
 II – Ordem Administrativa, constituída de apresentação de projetos, indicações, requerimentos, propostas, estudos e demais proposições de membros do Conselho.
 III – Ordem do Dia:
 a) discussão e decisão dos casos adiados e dos que forem julgados de urgência pelo Plenário;
 b) apresentação, discussão e decisão de matérias constante da pauta de reunião.
 c) encerramento da reunião.
 § 1º - Em caso de urgência ou de alta relevância, um conselheiro titular poderá solicitar à presidência alterações na sistemática estabelecida neste artigo.

§ 2º A eleição do Presidente e Vice-Presidente do Conselho bem como, a posse correspondente, é efetuada durante a ordem administrativa.

Art. 19 – Na Ordem do Dia são discutidos e votados apenas os pareceres constantes da pauta, salvo decisão em contrário dos conselheiros.

Art. 20 – As reuniões serão lavradas atas assinadas pelo Presidente e pelos demais conselheiros.

CAPÍTULO III

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 21 – Os casos omissos serão discutidos e deliberados em plenário.

Art. 22 – O Poder Executivo Municipal, através da Secretaria de Educação garantirá infraestrutura e condições logísticas a execução plena das competências do Conselho Municipal de Educação – CME.

Art. 23 – Este regimento entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Regimento interno aprovado em reunião ordinária no dia 27 de julho de 2021.

Riachuelo/RN, 27 de julho de 2021.

ELDA TEIXEIRA DA SILVA DE OLIVEIRA

Presidente do CME

MARIA NILVA DE ARAÚJO

Vice - Presidente do CME

Publicado por:

Francisco Caetano de Sena Neto

Código Identificador:F2B36520

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DO FOGO

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº 279/2021 – GPMRF

Portaria nº 279/2021 – GPMRF

Dispõe sobre a nomeação dos membros da Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil do Município de Rio do Fogo/RN – COMPDEC 2021 – 2023 e, dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO DO FOGO no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica deste Município;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear os membros que constituirão a Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil do Município de Rio do Fogo/RN – COMPDEC, período de 2021 – 2023, para ocupar as seguintes funções:

I – COORDENADOR

Gilmar Gomes de Miranda

CPF nº 037.651.504-01 e RG/RN nº 2.051.460

II – SECRETÁRIA

Elizandra dos Santos Pereira

CPF nº 101.702.904-09 e RG/RN nº 3.153.312

III – TÉCNICO

Severino Alberto Bezerra

CPF nº 548.869.104-91 e RG/RN 703.958

IV – TÉCNICO OPERATIVO

Isaias de Assis Barbosa

CPF nº 719.421.145-91 e RG/RN 3.596.280

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Rio do Fogo/RN, 27 de julho de 2021.

MARCIO LUIZ PEREIRA BARBOSA
Prefeito Municipal de Rio do Fogo/RN**Publicado por:**
Francisca Kely Silva de Lira
Código Identificador:8C6AC674**PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO**
AVISO DE LICITAÇÃO - CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº
002/2021

O Governo do Município de Rio do Fogo, Estado do Rio Grande do Norte, através da Prefeitura Municipal, por intermédio do Presidente da Comissão de Licitação, designado pela portaria nº 018/2021, torna público que fará a ABERTURA da licitação na modalidade Concorrência Pública nº 002/2021, tipo Menor preço global, no dia 30/08/2021, às 10:00 horas, objetivando a contratação de empresa de engenharia, para realizar a continuidade dos serviços de construção de escola de doze (12) salas de aula padrão FNDE, localizado na rua José Júlio Lopes, s/n, na sede deste Município de Rio do Fogo/RN,

O Edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados no site: <http://riodofogo.rn.gov.br/>, ou na sala de Licitações da PMRF, sito à Av. XVII de Setembro, S/N – Centro - Rio do Fogo/RN, a partir da publicação deste Aviso, no horário de expediente.

Rio do Fogo/RN, 27 de julho de 2021

PEDRO RICARDO DE SOUZA PEREIRA
Presidente da Comissão de Licitação**Publicado por:**
Jairo Cavalcanti de Castro
Código Identificador:B5B83AB5**PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO**
AVISO DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2021

O Governo do Município de Rio do Fogo, Estado do Rio Grande do Norte, através da Prefeitura Municipal, por intermédio do Presidente da Comissão de Licitação, designado pela portaria nº 018/2021, torna público que fará a ABERTURA da licitação na modalidade Tomada de Preços nº 001/2021, tipo Menor preço global, no dia 16/08/2021, às 10:00 horas, objetivando a contratação de empresa de engenharia, para realizar os serviços de pavimentação em paralelepípedo com drenagem superficial, nas travessas Felipe Nery 01 a 08, todas situadas no distrito de Punaú, nesta Município de Rio do Fogo/RN,

O Edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados no site: <http://riodofogo.rn.gov.br/>, ou na sala de Licitações da PMRF, sito à Av. XVII de Setembro, S/N – Centro - Rio do Fogo/RN, a partir da publicação deste Aviso, no horário de expediente.

Rio do Fogo/RN, 27 de julho de 2021

PEDRO RICARDO DE SOUZA PEREIRA
Presidente da Comissão de Licitação**Publicado por:**
Jairo Cavalcanti de Castro
Código Identificador:271516BE**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**
PREFEITURA MUNICIPAL DE RODOLFO FERNANDES**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**
PORTARIA Nº 002/2021

Dispõe sobre a designação dos membros do Comitê Municipal de Educação Ambiental – CMEA e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, município de Rodolfo Fernandes/RN, no uso de suas atribuições legais, contidas no inciso II, Art. 37, da Constituição Federal, incisos II e IV, do Art. 138 da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar para compor o **Comitê Municipal de Educação Ambiental – CMEA**, do município de Rodolfo Fernandes/RN, os seguintes membros:

Representantes da Secretaria Municipal de EducaçãoCarlos Deodoro Inacio de Oliveira Negreiros
Francisca Sheylla Celestina Fernandes Cavalcante**Representantes dos Professores**Adalcymary Gigliane Oliveira Freitas
Aurecio Cavalcante de Azevedo**Representantes dos Diretores**Francisco Wilson Filgueira
Jason Wandré Cavalcante Brasil**Representantes da Secretaria Municipal de Meio Ambiente**Marcela Daiara Fernandes Araújo
Nazaré Rafaela Barbosa Bento

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se Cumpra-se Arqueive-se**Rodolfo Fernandes/RN, 24 de maio de 2021.****CARLOS DEODORO INACIO DE OLIVEIRA NEGREIROS**
CPF: 465.802.394-68
Secretário Municipal de Educação**Publicado por:**Luiz Kleber Inácio de Oliveira Negreiros
Código Identificador:0B28BE15**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO**
EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO Nº
013/2021

Orgão: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, do Município de Rodolfo Fernandes, Estado do Rio Grande do Norte, pessoa jurídica de direito público, CNPJ nº 70.031.323/0001-28, com sede administrativa na Secretaria Municipal de Saúde, situada a Rua Adelino Lucena, 23, Centro, CEP 59.830-000, Rodolfo Fernandes/RN, neste ato devidamente representado pela sua Secretária, a Sra. Sabrina Pinheiro Moraes denominado de CONTRATANTE, e de outro lado **FRANCISCO DIEGO BARBOSA ANDRADE**, brasileiro, solteiro, inscrito no CPF nº 078.700.234-85, portador do RG nº 58.817.024-0, residente e domiciliada na Rua João Cordeiro, Nº 365, AP – 01, centro, CEP 59830-000, em Rodolfo Fernandes – RN. Por força da presente rescisão, as partes dão por terminado o Contrato de que trata este Termo, nada mais havendo a reclamar, a qualquer título e em qualquer época, relativamente às obrigações assumidas no ajuste ora rescindidas. Base Legal: Artigo 79, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93.

Rodolfo Fernandes/RN, 27 DE julho de 2021.

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.
Contratante**FRANCISCO DIEGO BARBOSA ANDRADE.**
Pelo Contratado

Publicado por:
Luiz Kleber Inácio de Oliveira Negreiros
Código Identificador:BCF16F96

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE RUY BARBOSA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS N.º 04/2021 - CONVOCAÇÃO

A Comissão Permanente de Licitações da Prefeitura Municipal de Ruy Barbosa/RN, torna pública a convocação das empresas licitantes habilitadas, para comparecerem no dia 29/07/2021, às 14:30 horas na sede da Prefeitura Municipal, para a abertura dos envelopes de “Proposta de Preços”, referentes à Tomada de Preços n.º 04/2021.

Ruy Barbosa/RN, em 28 de Julho de 2021.

ALCIDES MOURA BARBOSA
Comissão Permanente de Licitações
Presidente

Publicado por:
Maria Nayane Felipe da Silva
Código Identificador:88F73EA4

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO 1º ADITIVO AO CONTRATO N.º 20210002

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE RUY BARBOSA/RN, CNPJ n.º 08.078.958/0001-07.

CONTRATADA: SEC PUBLICIDADE EIRELI EPP, CNPJ n.º 08.381.234/0001-38.

OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto o aumento quantitativo dos itens previstos no contrato firmado entre as partes, cujo objeto é a publicações de avisos de licitação e afins para município de Ruy Barbosa/RN.

VALOR: O valor do presente acréscimo é de R\$ 4.278,00 (quatro mil, duzentos e setenta e oito reais). Deste modo, o valor global do Contrato n.º 20210002 passa a ser de R\$ 21.478,00 (vinte e um mil, quatrocentos e setenta e oito reais).

FUNDAMENTAÇÃO: O presente Termo Aditivo se fundamenta no Art. 65, inciso I, alínea 'b', e § 1º, da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações.

DIVERSOS: Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo.

DATA DA ASSINATURA: 26 de Julho de 2021.

Publicado por:
Maria Nayane Felipe da Silva
Código Identificador:6696BC1B

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ

GABINETE CIVIL
LEI MUNICIPAL N.º 816 /2021.

Lei Municipal n.º 816 /2021.

Dispõe sobre a Lei das Diretrizes Orçamentárias para elaboração do orçamento geral do município para o exercício de 2022, e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA CRUZ**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprova e Ele sanciona a seguinte Lei.

CAPITULO I

Disposições Preliminares

Artigo 1º - Ficam estabelecidas as diretrizes orçamentárias, nos termos da Constituição Federal (*artigo 165, II, Parágrafo 2º*), combinada com a Lei Federal Complementar n.º 101/2000 (*artigo 4º*), do Município de Santa Cruz/RN, para o ano de 2022, nela compreendendo as metas e prioridades da Administração Pública Municipal, a estrutura e a organização para a elaboração da proposta orçamentária para o exercício de 2022, incluindo a estimativa das receitas, a fixação das despesas, a limitação de empenhos, as disposições relativas à política de recursos humanos da administração pública municipal e demais condições e exigências para as transferências de recursos a entidades públicas e privadas.

CAPÍTULO II
Das Definições

Artigo 2º - As definições e os conceitos constantes na presente Lei são aqueles estabelecidos na Lei Federal Complementar n.º 101/2000, de 04 de maio de 2000.

Parágrafo Único – Na elaboração da proposta orçamentária serão obedecidos os princípios da unidade, universalidade, anualidade e exclusividade.

CAPÍTULO III
Do Orçamento Municipal
SEÇÃO I
Do Equilíbrio

Artigo 3º - Na elaboração da proposta orçamentária municipal para o exercício de 2022 será assegurado o devido equilíbrio, não podendo o valor das despesas fixadas ser superior ao valor das receitas previstas.

Artigo 4º - A avaliação dos resultados dos programas será realizada ao longo do período, quando teremos como ponto inicial de análise, o equilíbrio fiscal entre as receitas fiscais e da seguridade social, e as respectivas despesas.

Artigo 5º - A formalização da proposta orçamentária para o exercício de 2022 será composta das seguintes peças:

- I. projeto de lei orçamentária anual, constituído de texto e demonstrativo; e
- II. anexos, compreendendo os orçamentos fiscal e da seguridade social, inclusive os das entidades supervisionadas, contendo os seguintes demonstrativos:
 - a) analítico da receita estimada, ao nível de categoria econômica, subcategoria e fontes e respectiva legislação;
 - b) recursos destinados à manutenção e desenvolvimento do ensino e da saúde, para evidenciar a previsão de cumprimento dos percentuais estabelecidos pela Constituição Federal;
 - c) recursos destinados à promoção da assistência social, de forma a garantir o cumprimento dos programas específicos aprovados pelo respectivo conselho;
 - d) sumário da receita por fontes e da despesa por funções de governo;
 - e) natureza da despesa, para cada um dos órgãos integrantes da estrutura administrativa do município;
 - f) despesa por fontes de recursos para cada um dos órgãos integrantes da estrutura administrativa do município;
 - g) receitas e despesas por categorias econômicas;
 - h) evolução da receita e despesa orçamentária nos três exercícios anteriores, bem como a receita prevista para este exercício e para mais dois exercícios seguintes;
 - i) despesas previstas consolidadas em nível de categoria econômica, sub-categoria e elemento;
 - j) programa de trabalho de cada unidade orçamentária, em nível de função, sub-função, programa, projetos e atividades;
 - k) consolidado por funções, programas e sub-programas;
 - l) despesas por órgãos e funções;
 - m) despesas por unidade orçamentária e por categoria econômica;
 - n) despesas por órgão e unidade responsável, com os percentuais de comprometimento em relação ao orçamento global;
 - o) recursos destinados aos Fundos Municipais de Saúde e de Assistência Social;

p) recursos destinados ao Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e Valorização do Magistério, e outros Fundos; e
q) especificação da legislação da receita.

Parágrafo 1º - Na estimativa das receitas considerar-se-á a tendência do presente exercício, até o mês de junho de 2021, as perspectivas para a arrecadação no exercício de 2022 e as disposições da presente Lei.

Parágrafo 2º - As despesas e as receitas do orçamento anual serão apresentadas de forma sintética e agregadas, evidenciando o "déficit" ou "superávit" corrente, conforme for o caso.

Parágrafo 3º - Fica o Executivo Municipal autorizado a incorporar, na elaboração da proposta orçamentária para o exercício de 2022, as eventuais modificações ocorridas na estrutura organizacional do município, bem como das classificações orçamentárias decorrentes de alterações na legislação federal, ocorridas após o encaminhamento do Projeto de Lei das Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2022, à Câmara Municipal.

Artigo 6º - No texto da proposta orçamentária para o exercício de 2022, conterà autorização para abertura de créditos adicionais suplementares em trinta por cento da despesa geral.

Artigo 7º - As alterações decorrentes da abertura e reabertura de créditos adicionais dependem da existência de recursos disponíveis.

Artigo 8º - Constará na proposta orçamentária a "Reserva de Contingência" para as ações emergenciais e não previstas no orçamento, como também para atender as suplementações de dotações insuficientes no decorrer da execução orçamentária, que não poderá ser superior a cinco por cento da Receita Corrente Líquida.

Artigo 9º - O orçamento anual do município abrangerá os Poderes Legislativo e Executivo, seus fundos e entidades da administração direta, caso as tenha.

Artigo 10 - A proposta orçamentária poderá ser emendada, respeitada as disposições da Constituição Federal, (*artigo 166, Parágrafo 3º, II, "a", "b", "c", e Parágrafo 4º*), devendo ser devolvido para sanção do Poder Executivo devidamente consolidado, na forma de Lei, quando o Chefe do Poder Executivo Municipal poderá enviar mensagem à Câmara Municipal para propor modificações à proposta orçamentária, enquanto não iniciada a votação na Comissão específica.

SEÇÃO II

Da Classificação das Receitas e Despesas

Artigo 11. - Na proposta orçamentária a discriminação das despesas far-se-á por categoria de programação, indicando-se, pelo menos, para cada um, no seu menor nível, a natureza da despesa, obedecendo à seguinte classificação:

DESPESAS CORRENTES

- a) Pessoal e Encargos Sociais
- b) Juros e Encargos da Dívida
- c) Outras Despesas Correntes

DESPESAS DE CAPITAL

- a) Investimentos
- b) Inversões Financeiras
- c) Transferências de Capital
- d) Amortização da Dívida Interna

Parágrafo 1º - A classificação a que se refere este artigo correspondente aos agrupamentos de elementos de natureza da despesa.

Parágrafo 2º - As categorias de programação de que trata o *caput* deste artigo serão identificadas por projetos e/ou atividades, os quais serão integrados por título que caracterize as respectivas metas ou ações políticas esperadas, segundo a classificação funcional programática estabelecida na Lei Federal nº 4.320, de 17.03.1964 (*artigo 8º, Parágrafo 2º, e no Anexo V*).

Parágrafo 3º - As despesas de custeio programadas para o exercício de 2022 terão como prioridades os projetos e/ou atividades elencados no anexo I a esta Lei.

Parágrafo 4º - As despesas de capital programadas para o exercício de 2022 estarão elencadas no anexo II a esta Lei.

Parágrafo 5º - A Lei Orçamentária Anual para o exercício de 2022 poderá contemplar Despesas de capital não contidas no anexo II desta Lei, contanto que sejam voltadas a serviços essenciais, como à saúde, educação, assistência social, agricultura e infraestrutura urbana.

CAPÍTULO IV

Das Receitas

Artigo 12 - A execução da arrecadação da receita obedecerá às disposições da Lei Federal Complementar nº 101/2000 (*Seções I e II, do Capítulo III, artigos 11 e 14*) e demais disposições pertinentes, tomando-se como base as receitas arrecadadas até o mês de junho de 2021.

Parágrafo Único - Na elaboração da proposta orçamentária para o exercício de 2022 serão levados em consideração, para efeito de previsão, os seguintes fatores:

- I. efeitos decorrentes de alterações na legislação;
- II. variações de índices de preços;
- III. crescimento econômico; e
- IV. evolução da receita nos últimos três anos.

Artigo 13 - Não será permitida no exercício de 2022, a concessão de incentivo ou benefício fiscal de natureza tributária da qual ocorra renúncia de receita, com exceção se o objetivo da ação visar a geração de emprego, renda e arrecadação de impostos.

CAPÍTULO V

Das Despesas

Seção I

Das Despesas com Pessoal

Artigo 14 - Os gastos com pessoal obedecerão às normas e limites estabelecidos na Lei Federal Complementar nº 101/2000, e compreendem:

- a) o gerenciamento de atividades relativas à administração de recursos humanos,
- b) a valorização, a capacitação e a profissionalização do servidor,
- c) a adequação da legislação pertinente às novas disposições constitucionais ou legais,
- d) o aprimoramento e a atualização das técnicas e instrumentos de gestão,
- e) a realização de processo seletivo e/ou concurso público para atender as necessidades de pessoal, e
- f) o recrutamento e a administração de estagiários para desenvolverem atividades nas diversas áreas da administração municipal.

Artigo 15 - O Poder Executivo Municipal publicará após o encerramento de cada bimestre, o Relatório resumido da execução orçamentária/RREO, quando nele conterà os dados de receitas e despesas municipais bimestrais; e no quadrimestre ou semestre, a depender do limite de gasto com pessoal, o Relatório de gestão fiscal/RGF, quando nele conterà o gasto com pessoal e o controle das despesas com dívida, garantias e restos a pagar.

Parágrafo 1º - As despesas com pessoal, para o atendimento às disposições da Lei Federal Complementar nº 101/2000, serão apuradas somando-se a realizada mês a mês em referência com as dos onze meses imediatamente anteriores, adotando-se o regime de competência.

Parágrafo 2º - Caberá ao Setor de Contabilidade fazer a apuração dos gastos referenciados no Parágrafo 1º deste artigo.

Artigo 16 - A partir de janeiro de 2022, fica autorizado o reajuste das remunerações dos servidores e os subsídios dos agentes políticos, respeitados os limites constantes da Lei Federal Complementar nº 101/2000.

Seção II

Do Repasse ao Poder Legislativo

Artigo 17 - Os repasses de recursos ao Poder Legislativo serão realizados pelo Poder Executivo na data estabelecida na Lei Orgânica do Município, adotando as disposições contidas na Emenda

Constitucional nº 25, combinada com a Emenda Constitucional nº 58/2009.

Seção III Das Despesas Irrelevantes

Artigo 18 - Serão consideradas despesas irrelevantes, para fins de atendimento ao disposto no artigo 16, Parágrafo 3º, da Lei Federal Complementar nº 101/2000, os gastos que não ultrapassem os limites destinados a isenção de licitação na contratação de compras e serviços, devidamente estabelecidos no artigo 23, Inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93.

Seção IV Das Despesas com Convênios

Artigo 19 - O ente municipal poderá firmar convênio, sendo o órgão concedente, quando for prevista e estabelecida a cooperação mútua entre as partes conveniadas, desde que:

- I. sejam aprovados pelo Chefe do Poder Executivo, previamente, o plano de trabalho ou plano de ação, constando o objeto e suas especificações, o cronograma de desembolso;
- II. a meta a ser atingida não ultrapasse o exercício financeiro, e ultrapassando, esteja previsto no Plano plurianual de investimentos;
- III. seja apresentada e aprovada a prestação de contas de recursos anteriormente recebidos do município;
- IV. possua a comprovação da correta aplicação dos recursos liberados;
- e
- V. sendo a beneficiada, entidade sem fins lucrativos, esteja devidamente registrada nos órgãos competentes;

Seção V Das Despesas com Novos Projetos

Artigo 20 - O Poder Executivo garantirá recursos para novos projetos, quando atendidas as despesas de manutenção do patrimônio já existente, cujo montante não poderá exceder a 80% (oitenta por cento) do valor fixado para os investimentos.

CAPÍTULO VI Dos Repasses à Instituições Públicas e Privadas

Artigo 21 – Poderão ser incluídas na proposta orçamentária para o exercício de 2022, bem como suas alterações, dotações a título de transferências de recursos orçamentários à instituições privadas sem fins lucrativos, não pertencentes ou não vinculadas ao município, a título de subvenções sociais e sua concessão dependerá da obediência as disposições da Lei Federal Complementar nº 101/2000, e ainda, aos dispositivos seguintes:

- I. que as entidades sejam de atendimento direto ao público nas áreas de esportes, de assistência social, saúde e educação, e estejam registradas nos órgãos competentes;
- II. que possua lei específica para autorização da subvenção;
- III. que a entidade tenha apresentado a prestação de contas de recursos recebidos no exercício anterior, se houver, e que deverá ser encaminhada até o último dia útil do mês de janeiro do exercício subsequente, ao Setor Financeiro da Prefeitura Municipal, na conformidade do Parágrafo Único, do artigo 70, da Constituição Federal, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 19/98;
- IV. que a entidade beneficiada, faça a devida comprovação do seu regular funcionamento, mediante atestado firmado por autoridade competente;
- V. que a entidade beneficiária faça a apresentação dos respectivos documentos de sua constituição, até 31 de dezembro de 2021;
- VI. que a entidade beneficiária faça a comprovação de que está em situação regular perante o FGTS, conforme artigo 195, Parágrafo 3º, da Constituição Federal e perante aos Débitos Trabalhistas, a Fazenda Municipal, nos termos do Código Tributário do Município, a Fazenda Estadual e a Fazenda Federal; e
- VII. não se encontrar em situação de inadimplência no que se refere a prestação de contas de subvenções recebidas de órgãos públicos de qualquer esfera de governo.

CAPÍTULO VII Do Convênio com a Segurança Pública e Outras áreas essenciais

Artigo 22 – Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a firmar convênios e parcerias com o Governo do Estado do Rio Grande do Norte, sendo o ente municipal o órgão beneficiado pela ação e/ou pelos possíveis repasses financeiros conveniados, visando o reforço da segurança pública.

Parágrafo Único – Também fica autorizada, a celebração de outros convênios e/ou parcerias, com outros órgãos públicos, visando ações em áreas essenciais da estrutura pública, tais como: educação, saúde, assistência social e agricultura.

CAPÍTULO VIII Dos Créditos Adicionais, dos remanejamentos e realocações

Artigo 23 - Os créditos adicionais especiais e suplementares serão autorizados por lei e abertos por decreto do Executivo Municipal.

Parágrafo Único - Consideram-se recursos para efeito de abertura de créditos especiais e suplementares, autorizados na forma de *caput* deste artigo, desde que não comprometidos como sendo:

- I. o superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior;
- II. os provenientes do excesso de arrecadação;
- III. os resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias ou de créditos adicionais autorizados em lei;
- IV. os provenientes do repasse decorrente da assinatura de convênios com órgãos das esferas dos governos federal e estadual; e
- V. o produto de operações de crédito autorizadas por lei específica, na forma que juridicamente possibilite ao Poder Executivo realizá-las.

Artigo 24 - Ao longo do ano, também está autorizada a realização de remanejamentos de valores, realocações ou transposições de dotações orçamentárias disponíveis de uma Unidade Orçamentária para outra, dentro ou não da mesma categoria econômica, cujo ato será gerado pelo Setor de Contabilidade do ente, o que será submetido ao Secretário Municipal da pasta encarregada pela atividade contábil.

Artigo 25 - As solicitações ao Poder Legislativo de autorizações para abertura de créditos adicionais conterão, no que couberem, as informações necessárias para esclarecimentos dos dados orçamentários pleiteados.

Artigo 26 - As propostas de modificações ao Projeto de lei do orçamento serão apresentadas com a forma, os níveis de detalhamento, os demonstrativos e as informações estabelecidas para o orçamento.

Artigo 27 - Os créditos adicionais especiais e extraordinários autorizados nos últimos quatro meses do exercício de 2021, poderão ser reabertos ao limite de seus saldos e incorporados ao orçamento do exercício seguinte, consoante Parágrafo 2º, do artigo 167, da Constituição Federal.

Parágrafo Único - Na hipótese de ter sido autorizado crédito na forma do *caput* deste artigo, serão indicados e totalizados com os valores orçamentários para cada órgão e suas unidades, em nível de menor categoria de programação possível, os saldos de créditos especiais e extraordinários autorizados nos últimos quatro meses do exercício de 2021, consoante disposições do Parágrafo 2º, do artigo 167, de Constituição Federal.

Artigo 28 - O Poder Executivo, através do órgão competente da administração, deverá receber e despachar com a Chefia do Gabinete do Prefeito, os pedidos de abertura de novos créditos adicionais, em até 30 (trinta) dias do recebimento do pedido.

CAPÍTULO IX Da Execução Orçamentária e da Fiscalização SEÇÃO I Do Cumprimento das Metas Fiscais

Artigo 29 - O Poder Executivo Municipal demonstrará e avaliará o cumprimento das metas fiscais ai longo do período.

Parágrafo Único – Em consonância com o posicionamento da Secretaria do Tesouro Nacional/STN, o ente poderá promover atualização das metas fiscais ora previstas nesta Lei, no momento da elaboração do Projeto de lei do orçamento para o exercício de 2022,

como uma medida a reduzir o grau de incerteza das projeções de receitas anuais, e isso em virtude da recessão econômica provocada pela Pandemia do novo Coronavírus (COVID 19) no ano corrente.

SEÇÃO II

Da Limitação do Empenho

Artigo 30 - Se verificado ao final do semestre, que a efetivação da receita poderá não comportar o cumprimento das metas de resultado primário ou nominal, o Poder Executivo, por ato próprio e nos montantes necessários, promoverá nos trinta dias subsequentes, limitações de empenho e movimentação financeira.

Parágrafo Único - A limitação do empenho iniciará com as despesas de investimentos, e não sendo suficiente para o atendimento do disposto no *caput*, será estendida às despesas de manutenção dos projetos/ações desenvolvidos no âmbito municipal.

Artigo 31 - Não serão objetos de limitações as despesas que constituam obrigações constitucionais, as destinadas ao pagamento do serviço da dívida e as destinadas ao pagamento das despesas de caráter continuado.

CAPÍTULO X

Das Vedações

Artigo 32 - Será considerada não autorizada, irregular e lesiva ao patrimônio público, a gestão de despesa em desacordo com a Lei Federal Complementar nº 101/2000.

Artigo 33 - É vedada a inclusão na proposta orçamentária, bem como em suas alterações, de recursos para pagamento a qualquer título, pelo município, inclusive pelas entidades que integram os orçamentos fiscais e de seguridade social, o servidor da administração direta ou indireta por créditos de consultoria ou assistência técnica custeados com recursos decorrentes de convênios, acordos, ajustes ou instrumentos congêneres, firmados com órgãos ou entidades de direito público ou privado, pelo órgão ou entidade a que pertencer o servidor ou por aquele que estiver eventualmente lotado.

Parágrafo Único - Além da vedação definida no *caput*, não poderão ser destinados recursos para atender despesas com:

- I - atividades e propagandas político-partidárias;
- II - objetivos ou campanhas estranhas as atribuições legais do Poder Executivo;
- III - obras de grande porte, sem estar comprovada a clara necessidade social, capaz de comprometer o equilíbrio das finanças municipais; e
- IV - auxílios a entidade privadas com fins lucrativos.

CAPÍTULO XI

Das Dívidas

SEÇÃO ÚNICA

Da Dívida Fundada Interna

SUB-SEÇÃO I

Dos Precatórios

Artigo 34 - Será consignada na proposta orçamentária para o exercício de 2022, dotação específica para o pagamento de despesas decorrentes de sentenças judiciais, incluindo as despesas com precatórios, na forma da legislação pertinente, observadas as disposições do Parágrafo Único deste artigo.

Parágrafo Único - Os precatórios encaminhados pelo Poder Judiciário à Prefeitura Municipal, até 1º de julho de 2021, serão incluídos na proposta orçamentária para o exercício de 2022, conforme determina a Constituição Federal (artigo 100, Parágrafo 1º).

SUB-SEÇÃO II

Da Amortização e do Serviço da Dívida Fundada Interna

Artigo 35 - O Poder Executivo deverá manter registro individualizado da dívida fundada interna.

CAPÍTULO XII

Do Plano Plurianual

Artigo 36 - Poderão deixar de constar da proposta orçamentária do exercício de 2022, programas, projetos e metas constantes do Plano

plurianual de investimentos, em razão da compatibilização da previsão de receitas com a fixação de despesas, em função da limitação de recursos.

Artigo 37 - Os projetos imprecisos constantes do Plano plurianual de investimentos existente poderão ser desdobrados em projetos específicos na proposta orçamentária para o exercício de 2022.

Artigo 38 - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a incluir novos projetos na legislação que trata do Plano plurianual de investimentos para o quadriênio 2022/2025.

Artigo 39 - Quando a abertura de crédito especial implicar em alteração das metas e prioridades para o ano de 2022, constantes no Plano plurianual de investimentos, fica o Executivo Municipal autorizado a promover por decreto, as adaptações necessárias à execução, acompanhamento, controle e avaliação da ação programada.

CAPÍTULO XIII

Das Disposições Gerais e Transitórias

Artigo 40 - A proposta orçamentária para o exercício de 2022 será entregue ao Poder Legislativo no prazo definido na Lei Orgânica Municipal.

Parágrafo Único - Caso a Lei Orgânica Municipal não defina a data do envio da matéria especificada no *caput*, o Poder Executivo a remeterá até 30 de setembro de 2021.

Artigo 41 - A proposta orçamentária parcial do Poder Legislativo, para o exercício de 2022, será entregue ao Poder Executivo até 01 de agosto de 2021, para efeito de compatibilização com as despesas do município que integrarão a proposta orçamentária anual.

Artigo 42 - Os projetos de lei relativos às alterações na legislação tributária, para vigorar no exercício de 2022, deverão ser apreciadas pelo Poder Legislativo até dezembro de 2021, tendo sua publicação ainda nesse exercício.

Artigo 43 - A comunidade poderá participar da elaboração do orçamento do município oferecendo sugestões ao:

- Poder Executivo, nas audiências públicas realizadas com esse objetivo, ou até 1º de julho de 2021, junto ao Gabinete do Prefeito; e
- II. Poder Legislativo, junto à Comissão Permanente de Finanças e Orçamento, durante o período de tramitação da proposta orçamentária, respeitados os prazos e disposições legais e regimentais.

Parágrafo Único - As emendas aos orçamentos indicarão, obrigatoriamente, a fonte de recursos e atenderão as demais exigências de ordem constitucional e infraconstitucional.

Artigo 44 - A prestação de contas anual do município incluirá os demonstrativos e anexos previstos na legislação federal e ainda nas resoluções específicas do Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Norte.

Artigo 45 - Se o projeto de lei orçamentário anual não for encaminhado à sanção do Executivo Municipal, até 31 de dezembro de 2021, a programação ali constante poderá ser executada, em cada mês, até o limite de 1/12 avos do total de cada dotação, na forma da proposta remetida à Câmara Municipal, até a sua sanção e publicação.

Parágrafo Único - Estão além do limite previsto no *caput* deste artigo as dotações para atendimento de despesas com:

- a) pessoal e encargos sociais;
- b) pagamento do serviço da dívida;
- c) projetos e execuções no ano de 2021 e que perdurem até 2022, ou mais;
- d) pagamento de despesas decorrentes de sentenças judiciais; e
- e) despesas de natureza essencial ao bom funcionamento da estrutura pública municipal.

Artigo 46 - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 47 - Revogam-se as disposições em contrário.

Em, 19 de julho de 2021.

Ivanildo Ferreira Lima Filho
Prefeito do Município de Santa Cruz/RN

ANEXO I - ELENCO DE AÇÕES DE CUSTEIO A SEREM PRIORIZADAS

I – ORÇAMENTO FISCAL

1.1 – Na área Administrativa

- 1.1.1 - Promover política de valorização do servidor público municipal;
- 1.1.2 - Desenvolver programas de capacitação, treinamento e reciclagem do servidor;
- 1.1.3 - Aperfeiçoar os serviços de informatização;
- 1.1.4 - Modernizar a administração municipal;
- 1.1.5 - Fortalecer os conselhos como forma de descentralizar a gestão pública e consolidar o quadro democrático;

1.2 – Nas áreas de Planejamento e Finanças

- 1.2.1 - Viabilizar as atribuições da área de planejamento;
- 1.2.2 - Implantar ferramentas e procedimentos para controle orçamentário de receitas e despesas, inclusive reserva financeira para contrapartidas dos projetos contemplados no SICONV e futuros convênios em tramitação;
- 1.2.3 - Apoiar programas específicos de capacitação e reciclagem dos servidores;
- 1.2.4 - Racionalizar os gastos do município;
- 1.2.5 – Estimular as receitas do município;

1.3 Nas áreas de Meio Ambiente e Urbanismo

- 1.3.1 - Implantar redes de drenagem em áreas críticas;
- 1.3.2 - Implantar programas de coleta e tratamento de esgotamento sanitário;
- 1.3.3 - Recuperar e limpar rios e lagoas;
- 1.3.4 - Implantar programas de coleta e tratamento de resíduos sólidos;
- 1.3.5 - Implantar programas de gerenciamento integrado dos recursos hídricos;
- 1.3.6 - Implantar projetos ambientais e urbanísticos nas áreas do município;
- 1.3.7 - Desenvolver programas de educação ambiental;
- 1.3.8 - Intensificar a fiscalização urbanística e ambiental;
- 1.3.9 – Fiscalizar o serviço de coleta de resíduos sólidos comerciais, industriais e residenciais;
- 1.3.10- Implantar programa de legalização dos prédios públicos.

1.4 - Na área da Educação

- 1.4.1 – Manter a integração das creches e pré-escola ao sistema municipal de ensino;
- 1.4.2 - Manter o programa de alimentação escolar, com excelência;
- 1.4.3 - Ampliar o atendimento na pré-escola, no ensino fundamental, no ensino especial e na educação de jovens e adultos;
- 1.4.4 - Desenvolver programas educativos sobre combate às drogas, meio ambiente, associativismo, sexualidade, saúde e higiene;
- 1.4.5 – Desenvolver o Programa de Transporte Escolar, seja com apoio do Governo Estadual e/ou Federal, e através de veículos adequados;
- 1.4.6 - Estimular a prática esportiva nas escolas;
- 1.4.7 - Promover programas de capacitação, gestão administrativa e treinamento profissional dos servidores da educação;
- 1.4.8 - Desenvolver experiências no envolvimento da comunidade na gestão escolar;
- 1.4.9 - Promover programas de redução da repetência e da evasão escolar;
- 1.4.10 - Realizar pesquisa para acompanhamento e avaliação do ensino fundamental;
- 1.4.11 - Recuperar e manter a estrutura física e os equipamentos das unidades escolares;
- 1.4.12 – Manter a avaliação de desempenho do magistério;

- 1.4.13 – Manter a informática a disposição da classe estudantil e sua família;
- 1.4.14 - Estimular a Educação Integral no nível infantil, Pro-infância e Ensino Fundamental;
- 1.4.15 – Estimular a gestão plena administrativa na educação;
- 1.4.16 – Construção de novas escolas;
- 1.4.17 – Implantar o ensino em tempo integral na rede municipal de ensino;

1.5 - Nas áreas de Trânsito e Transportes

- 1.5.1 - Promover a implementação da infraestrutura das estradas vicinais do município;
- 1.5.2 - Manter e recuperar a frota municipal, inclusive alienando os bens inservíveis;
- 1.5.3 - Fiscalizar o sistema de iluminação pública, viabilizando sua manutenção e sua ampliação;
- 1.5.4 - Arborizar e reurbanizar as ruas do município;
- 1.5.5 – Abrir novas ruas e logradouros, quando necessário, visando à ampliação dos limites urbanos;
- 1.5.6 – Manter a malha viária em boa condição de tráfego, em especial com a recuperação de bueiros nas estradas vicinais;
- 1.5.7 – Reformar os abrigos rodoviários existentes e instalar novos abrigos;
- 1.5.8 - Promover a sinalização das ruas;
- 1.5.9 – Manter as áreas residenciais e comerciais saneadas, inclusive com a substituição de canos e a construção de novas caixas coletoras;
- 1.5.10 - Manter o sistema de esgotamento sanitário e de fossas sépticas em prédios públicos;
- 1.5.11 – Manter as unidades administrativas necessárias à gestão municipal, bem como os equipamentos públicos de uso comum;

1.6 – Na área de Desenvolvimento Rural

- 1.6.1 – Prover o pequeno agricultor e pescador com materiais e utensílios de trabalhos;
- 1.6.2 – Ofertar veículos agrícolas para o corte e preparo de terras de pequenos agricultores;
- 1.6.3 – Recuperar e construir barreiros em terras de pequenos agricultores;
- 1.6.4 – Garantir a safra da agricultura familiar, destinando parte dela à alimentação escolar;
- 1.6.5 – Recuperação de estradas vicinais para escoamento da produção agrícola;
- 1.6.7 – Recuperação e construção de passagens molhadas;
- 1.6.8 – Perfuração e instalação de poços tubulares e instalação dos poços já perfurados;

1.7 - Nas áreas de Cultura e Turismo

- 1.7.1 – Restaurar, recuperar e construir espaços/equipamentos culturais e turísticos;
- 1.7.2 - Implantar projetos culturais, sobretudo a valorização do folclore e artesanato locais;
- 1.7.3 – Preservar o patrimônio histórico, artístico e cultural do município;
- 1.7.4 – Manter e equipar a banda de música municipal;
- 1.7.5 – Incentivar a criação e manutenção do coral municipal.
- 1.7.6 – Implantar ações que visem à capacitação de guias mirins;
- 1.7.7 – Pleitear convênios de parcerias com órgãos estaduais e federais que fomentem o turismo;
- 1.7.8 – Promover campanhas educativas voltadas ao turismo;
- 1.7.9 – Criar o balcão de informação turística nos principais pontos turísticos municipais.
- 1.7.10 - Promover o aproveitamento democrático dos espaços culturais;

1.8 – Na área Fazendária

- 1.8.1 - Modernizar os sistemas de arrecadação e tributação do município;
- 1.8.2 – Implementar meios de arrecadação e execução da dívida ativa municipal;
- 1.8.3 - Apoiar programas específicos de capacitação e reciclagem dos servidores;
- 1.8.4 - Promover campanhas educativas visando conscientizar o contribuinte da responsabilidade social com o pagamento do IPTU;
- 1.8.5 - Diminuir os níveis de inadimplência;

1.9 – Na área do Esporte e Lazer

- 1.9.1 – Restaurar e recuperar espaços/equipamentos esportivos e de lazer;
- 1.9.2 - Implantar projetos esportivos e de lazer, sobretudo a valorização do esporte amador;
- 1.9.3 – Pleitear convênios de parcerias com órgãos estaduais e federais que fomentem o esporte;
- 1.9.4 – Promover campanhas educativas voltadas ao esporte;
- 1.9.5 - Apoiar a prática esportiva comunitária;
- 1.9.6 - Promover o aproveitamento democrático dos espaços esportivos;
- 1.9.7 - Manter e recuperar quadras de esportes e ginásio poliesportivo;

1.10 – Na área da Chefia Central, através do Gabinete Civil

- 1.10.1 – Manter e estruturar o Gabinete do Prefeito;
- 1.10.2 – Manter as ações da Controladoria Municipal;
- 1.10.3 – Manter as ações da Procuradoria Municipal;

1.11 – Na área de Obras

- 1.11.1 – Planejar os próximos investimentos, providenciando os respectivos projetos básico e executivo, com as especificações técnicas de cada empreendimento;
- 1.11.2 – Manter revitalizada a estrutura dos prédios já existentes;
- 1.11.3 – Garantir a manutenção dos prédios já existentes;

1.12 - Na área da Habitação

- 1.12.1 - Incentivar políticas de Habitação;
- 1.12.2 - Implantar o programa de melhoria e recuperação de moradia da população de baixa renda;
- 1.12.3 - Construção de habitação de interesse social.

1.13 - Na área do Emprego

- 1.13.1 - Apoio a comunidade com a criação de cursos de artesanato, bem como encontrando espaços para escoamento da produção;
- 1.13.2 - Apoiar e incentivar atividades de geração de emprego e renda, em especial aos programas de apoio aos artesãos local;
- 1.13.3 – Implantar políticas públicas voltadas para o turismo religioso, visando geração de emprego e renda.
- 1.13.4 – Estimular a instalação de novas empresa e indústrias no Município para geração de emprego e renda.

II – ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL NAS UNIDADES DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA**2.1 – Na área da Saúde**

- 2.1.1 - Promover a continuidade do processo de gestão pela qualidade e da municipalização da saúde;
- 2.1.2 - Dar continuidade ao Programa de Atendimento ao Desnutrido e à Gestante em Risco Nutricional, entre outros programas de saúde pública;
- 2.1.3 - Promover ações básicas de saúde;
- 2.1.4 - Implantação do Centro Especializado Odontológico – CEO para ampliação da assistência odontológica.
- 2.1.5 - Aprimorar o sistema de informações sobre a mortalidade infantil;
- 2.1.6 - Aprimorar as ações de vigilância sanitária;
- 2.1.7 - Manter e recuperar a frota vincula à política pública de saúde;
- 2.1.8 - Garantir as condições materiais para os grupos de apoio a saúde da criança, do adolescente, do deficiente físico, da mulher e do idoso;
- 2.1.9 - Ampliar a assistência médica, através da Estratégia Saúde na Família;
- 2.1.10 - Ampliar a assistência odontológica, através da Estratégia Saúde Bucal;
- 2.1.11 – Manter as ações do programa de Agentes Comunitários de Saúde e combate às Endemias;
- 2.1.12 – Incentivar o programa de assistência à mulher e ao homem;
- 2.1.13 - Melhorar o gerenciamento para o atendimento de urgência;
- 2.1.14 – Manter e reformar os postos e unidades básicas de saúde;
- 2.1.15 – Implantar o PIUBS/Programa de Informações de Unidade Básica de Saúde;
- 2.1.16 - Construção de unidades básicas de saúde no município;
- 2.1.17 - Fiscalizar o serviço de coleta de resíduos hospitalares da saúde no município.

- 2.1.18 - Revisar a regulamentação do pagamento dos valores de plantões eventuais aos profissionais que prestarem serviço ao atendimento de urgências (média e alta complexidade);

2.2 – Na área da Assistência Social

- 2.2.1 – Apoiar as ações do Conselho Tutelar da Criança e do Adolescente;
- 2.2.2 - Promover educação profissional para população;
- 2.2.3 - Implantar os projetos sociais pertinentes à pasta;
- 2.2.4 - Manutenção e Ampliação dos Serviços de Convivência e Fortalecimento de Vínculos/SCFV para idosos, crianças e adolescentes, do Serviço de Proteção e Atendimento Integral a Família (PAIF), e do Centro de Referência de Assistência Social (CRAS);
- 2.2.5 – Manutenção do Serviço de Proteção e Atendimento Especializado a Famílias e Indivíduos (PAEFI) e do Centro de Referência Especializado de Assistência Social (CREAS);
- 2.2.6 – Manutenção do Serviço de Acolhimento Institucional à criança e ao adolescente em situação de violência e risco social;
- 2.2.7 – Manutenção das ações do Cadastro Único e do Bolsa Família;
- 2.2.8 – Manutenção do Sistema Único da Assistência Social (SUAS);
- 2.2.9 – Manutenção dos Programas Primeira Infância e Benefício de Prestação Continuada (BPC); 2.2.10 – Manutenção das ações do Conselho Municipal de Assistência Social (CMAS);
- 2.2.11 – Manutenção do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA);
- 2.2.12 – Manutenção do Fundo para Infância e Adolescência (FIA);
- 2.2.13 – Manutenção e reforma dos prédios do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (SCFV);

- 2.2.14 – Implantar o programa de doação de cestas básicas às famílias com risco social;

Em, 19 de julho de 2021.

Ivanildo Ferreira Lima Filho
Prefeito do Município de Santa Cruz/RN

ANEXO II - DAS DESPESAS DE CAPITAL PARA O EXERCÍCIO**I – ORÇAMENTO FISCAL NAS ÁREAS DE ATUAÇÃO:****1.1 – Na área da Administração**

- 1.1.1 - Ampliar o sistema de informatização do município;
- 1.1.2 – Ampliar e equipar os serviços das unidades administrativas;
- 1.1.3 – Incentivar, patrocinar e promover cursos que visem à capacitação e reciclagem do servidor público;
- 1.1.4 – Adquirir novos imóveis;

1.2 - Nas áreas do Meio Ambiente e Urbanismo

- 1.2.1 - Implantar redes de drenagem em áreas críticas;
- 1.2.2 - Edificar e estruturar áreas para tratamento de resíduos sólidos e líquidos;
- 1.2.3 - Construir unidades sanitárias nas áreas urbana e rural do município;
- 1.2.4 – Construir estação de transbordo de resíduos sólidos;
- 1.2.5 – Edificar e estruturar sistemas integrados de oferta de recursos hídricos;
- 1.2.6 – Ampliar sistemas de abastecimento de água potável;
- 1.2.7 – Efetuar a dragagem dos rios;
- 1.2.8 – Efetuar a limpeza pública, seja diretamente ou indiretamente;

1.3 - Na área da Educação

- 1.3.1 – Recuperar, ampliar e equipar a rede municipal do sistema de ensino;
- 1.3.2 – Construção de novas escolas;
- 1.3.3 – Aquisição de novas unidades de transporte escolar;
- 1.3.4 – Edificar e estruturar áreas de prática esportiva;
- 1.3.5 – Construir e equipar cozinhas, refeitórios e câmaras frigoríficas em escolas;
- 1.3.6 – Construir acessibilidade nas escolas;
- 1.3.7 – Atualização dos projetos arquitetônicos e complementares das escolas municipais.

1.4 - Nas áreas da Cultura e Turismo

- 1.4.1 – Aquisição de instrumentos musicais para os programas com jovens;
 1.4.2 – Criar e equipar o coral municipal;
 1.4.3 – Construir equipamentos que visem o desenvolvimento do turismo e do lazer.

1.5 - Nas áreas dos Transportes e Trânsito

- 1.5.1 – Adquirir equipamentos/máquinas para efetuar o melhoramento das estradas do município;
 1.5.2 – Adquirir veículos para equipar a frota municipal;
 1.5.3 – Instalar novos abrigos rodoviários;
 1.5.4 – Efetuar a pavimentação e urbanização das ruas do município;

1.6 - Nas áreas do Trabalho e Habitação

- 1.6.1 – Edificar novas unidades de habitação popular;
 1.6.2 – Adquirir novas áreas urbanas de terrenos para programas de habitação popular;

1.7 – Na área do Desenvolvimento Rural

- 1.7.1 – Adquirir equipamentos e máquinas que propiciem assistência ao pequeno agricultor e ao pescador;
 1.7.2 - Construir barreiros em terras de pequenos agricultores;
 1.7.3 – Construir e instalar poços artesianos na zona rural;
 1.7.4 – Construção de reservatório de água nas comunidades rurais;

1.8 – Nas áreas do Esporte e Lazer

- 1.8.1 – Construir quadras e espaços com equipamentos esportivos;
 1.8.2 – Construir os vestiários e alambrados nas quadras de esportes do município;
 1.8.3 – Ampliação e manutenção dos estádios de futebol;
 1.8.4 – Instalação de academias para a terceira idade;
 1.8.5 – Construção de uma área de lazer para atividades desportivas diversas;

1.9 – Nas áreas de Obras e Serviços Públicos

- 1.9.1 – Ampliar e modernizar o sistema de iluminação pública;
 1.9.2 – Ampliar os cemitérios públicos;
 1.9.3 – Construir o mercado público e a nova rodoviária;
 1.9.4 – Construir e reformar praças públicas;
 1.9.5 – Construir as novas unidades necessárias à administração do município, bem como os equipamentos públicos de uso comum;
 1.9.6 – Pavimentar ruas das comunidades do município;

II – ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL**2.1 - Na área da Saúde**

- 2.1.1 – Adquirir veículos e equipamentos do sistema de saúde pública, em especial ambulâncias;
 2.1.2 – Ampliar o sistema de saúde pública local;
 2.1.3 – Instalar academias de terceira idade em comunidades urbanas e rurais;
 2.1.4 – Construir e instalar pontos de apoio ao atendimento à saúde;
 2.1.5 – Aquisição de veículo com capacidade para 7 lugares, no mínimo, para transporte de pacientes;
 2.1.6 – Melhorar as instalações físicas das UBS municipais;
 2.1.7 – Ampliação e reforma das UBS, conforme a necessidade;

2.2 - Na área da Assistência Social

- 2.2.1 – Construção da sede do Centro de Referência da Assistência Social (CRAS);
 2.2.2 – Aquisição de equipamentos para as unidades da assistência social, inclusive para o Centro de Referência da Assistência Social (CRAS);
 2.2.3 – Equipar e reformar as Unidades Básicas de Assistência;
 2.2.4 – Aquisição de veículo para a Secretaria Municipal de Assistência Social;

Em, 19 de julho de 2021.

IVANILDO FERREIRA LIMA FILHO

Prefeito do Município de Santa Cruz/RN

Publicado por:

Luziana Medeiros da Fonseca
Código Identificador:C93406F9

GABINETE CIVIL
PORTARIA Nº. 454/2021 – GAB

Portaria nº. 454/2021 – GAB

O Prefeito Municipal de Santa Cruz/RN, no uso das suas atribuições legais e considerando o disposto no art. 55, incisos V e VIII da Lei Orgânica do Município,

R E S O L V E :

Art. 1º - Conceder ½ (meia) diária, no valor de R\$ 125,00 (centro e vinte e cinco reais) ao Prefeito Municipal **IVANILDO FERREIRA LIMA FILHO, Matrícula: 001130-4**, para cobrir suas despesas durante o dia de hoje (27/07/2021), em virtude da viagem à cidade de Natal/RN, com o objetivo de apresentar Contrato de Repasse, no Setor da Gigov da Caixa Econômica Federal, bem como sua assinatura, para a liberação de recursos para a etapa de construção das Torres do Teleférico para o Alto de Santa Rita de Cássia, conforme solicitação nº 79.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Cruz/RN, 27 de julho de 2021.

PAULO CÉSAR DE ARAÚJO

Chefe de Gabinete Civil

Publicado por:

Luziana Medeiros da Fonseca
Código Identificador:ACAB3EFD

GABINETE CIVIL
PORTARIA Nº. 455/2021 – GAB

O Prefeito Municipal de Santa Cruz/RN, no uso das suas atribuições legais e considerando o disposto no art. 55, incisos V e VIII da Lei Orgânica do Município,

R E S O L V E :

Art. 1º - Conceder 1/2 (meia) diária, no valor de R\$ 75,00 (setenta e cinco reais) ao Assessor Jurídico Chefe deste Município **JOSÉ IVALTER FERREIRA FILHO, Matrícula: 1158-4**, para cobrir suas despesas durante dia de hoje (27/07/2021), em virtude da viagem à cidade de Natal/RN, juntamente com o Exmo. Sr. Prefeito Municipal de Santa Cruz/RN, com o objetivo de apresentar Contrato de Repasse, no Setor da Gigov da Caixa Econômica Federal, bem como sua assinatura, para a liberação de recursos para a etapa de construção das Torres do Teleférico para o Alto de Santa Rita de Cássia, conforme solicitação nº 78.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Cruz/RN, 27 de julho de 2021.

PAULO CÉSAR DE ARAÚJO

Chefe de Gabinete Civil

Publicado por:

Luziana Medeiros da Fonseca
Código Identificador:30F11DED

GABINETE CIVIL
PORTARIA Nº. 456/2021 – GAB

Portaria nº. 456/2021 – GAB

O Prefeito Municipal de Santa Cruz/RN, no uso das suas atribuições legais e considerando o disposto no art. 55, incisos V e VIII da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ½ (meia) diária, no valor de R\$ 40,00 (quarenta reais) ao Servidor FRANCISCO CÉSAR FERREIRA, Matrícula nº 007263-0, Motorista, para conduzir o Prefeito Municipal e o Assessor Jurídico deste Município, à cidade de Natal/RN, no dia de hoje (27/07/21), com o objetivo de apresentar Contrato de Repasse, no Setor da Gigov da Caixa Econômica Federal, bem como sua assinatura, para a liberação de recursos para a etapa de construção das Torres do Teleférico para o Alto de Santa Rita de Cássia, conforme solicitação nº 80.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Cruz/RN, 27 de julho de 2021.

PAULO CÉSAR DE ARAÚJO
Chefe de Gabinete Civil

Publicado por:
Luziana Medeiros da Fonseca
Código Identificador:A518F153

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO
Nº 028/2021 - REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

NO EXTRATO DE CONTRATO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 028/2021, publicado em 15/03/2021, com código identificador: B08B224, ONDE SE LÊ: “EXTRATO DE CONTRATO Nº 20210031.”, LEIA-SE: “EXTRATO DE CONTRATO Nº 20210028.”.

Santa Maria/RN, 27 de julho de 2021.

RANIERY SOARES CÂMARA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juecy Fernandes Aurino da Silva
Código Identificador:39CCBCFD

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO
Nº 030/2021 - REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

NO EXTRATO DE CONTRATO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 030/2021, publicado em 25/03/2021, com código identificador: 924FFD34, ONDE SE LÊ: “EXTRATO DE CONTRATO Nº 20210032.” LEIA-SE: “EXTRATO DE CONTRATO Nº 20210050.”.

Santa Maria/RN, 27 de julho de 2021.

RANIERY SOARES CÂMARA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juecy Fernandes Aurino da Silva
Código Identificador:F59720EA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO
Nº 025/2021 - REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

NO EXTRATO DE CONTRATO Nº 53/2021 - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 025/2021, publicado em 19/04/2021, com código identificador: 2BAD93AA, ONDE SE LÊ: “CNPJ: sob nº 13.305.019/0001-13”, LEIA-SE: “CNPJ: sob nº 15.305.019/0001-13”.

Santa Maria/RN, 27 de julho de 2021.

RANIERY SOARES CÂMARA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juecy Fernandes Aurino da Silva
Código Identificador:3A5995C1

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
Nº 025/2021 - REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

NO TERMO DE RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 025/2021, publicado em 19/04/2021, com código identificador: BE460DC8, ONDE SE LÊ: “CNPJ sob nº 13.305.019/0001-13”, LEIA SE: “CNPJ sob nº 15.305.019/0001-13”.

Santa Maria/RN, 27 de julho de 2021.

RANIERY SOARES CÂMARA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juecy Fernandes Aurino da Silva
Código Identificador:914958DF

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO MATOS

GABINETE DA PREFEITA
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO COM REGISTRO DE PREÇOS
Nº 033/2021 PREGÃO PRESENCIAL Nº 018/2021 – PROCESSO
ADMINISTRATIVO Nº 1648/2021

CONSIDERANDO, os atos praticados pela Pregoeira deste Município inclusive a expedição do ato adjudicatório;

CONSIDERANDO, o que prevê o texto legal elencado no inciso XXII, do artigo 4º da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002;

Venho **HOMOLOGAR** o resultado da Licitação - Pregão Presencial Nº 018/2021, da empresa:

JOSE LENORIO BRAGA JUNIOR 70000755460 - 31.401.983/0001-00, com o valor R\$ 104.400,00(cento e quatro mil e quatrocentos reais).

Valor Total da Contratação R\$ 104.400,00(cento e quatro mil e quatrocentos reais).

Tudo conforme o mapa de apuração final incerto aos autos para **REGISTRO DE PREÇOS PARA POSSÍVEL CONTRATAÇÃO GRADATIVA DE EMPRESA PARA A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS INDUSTRIAIS DE USINAGEM (TORNO, FRESA, ETC.), SOLDAS E SEMELHANTES**, tudo dentro das normas definidas no referido edital.

CONVOQUE-SE a empresa acima mencionada para a assinatura da Ata de Registro de Preços.

Santana do Matos/RN, 27 de Julho de 2021.

MARIA ALICE SILVA
Prefeita

Publicado por:
Monica Paula da Silva de Assis
Código Identificador:CB47364F

GABINETE DA PREFEITA
CONVOCAÇÃO - COM REGISTRO DE PREÇOS Nº 033/2021
PREGÃO PRESENCIAL Nº 018/2021 – PROCESSO
ADMINISTRATIVO Nº 1648/2021

Vimos através deste, comunicar a empresa do **PREGÃO PRESENCIAL Nº 018/2021** cujo objeto é o **REGISTRO DE PREÇOS PARA POSSÍVEL CONTRATAÇÃO GRADATIVA DE EMPRESA PARA A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS INDUSTRIAIS DE USINAGEM (TORNO, FRESA, ETC.), SOLDAS E SEMELHANTES**, que a Exm^a Senhora Prefeita Municipal, **MARIA ALICE SILVA**, determinou a convocação da empresa **JOSE LENORIO BRAGA JUNIOR 70000755460 - 31.401.983/0001-00** visando à assinatura da Ata de Registro de Preços.

Assim, comunicamos ao representante da empresa acima supracitada da determinação apresentada, ao tempo em que concedemos o prazo de até três (03) dias úteis a contar da data de publicação desta, para o comparecimento a esta Prefeitura para assinatura da Ata de Registro de Preços.

Santana do Matos/RN, 27 de Julho de 2021.

Atenciosamente,

MARIA ALICE SILVA
 Prefeita

Publicado por:
 Monica Paula da Silva de Assis
Código Identificador:4943C5DC

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA DE DIARIA DE Nº 937/2021

Portaria de diária nº 937/2021

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providencias

A Prefeita Municipal, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto nº 213 de 04 de junho de 2014,

Resolve:

1 Conceder ½ (meia) diária ao Sr. **ANTONIO CARLOS CABRAL DA SILVA**, servidor deste município, ocupante do cargo de **MOTORISTA**. Valor unitário da diária R\$ 60,00 (sessenta reais), totalizando o valor a ser pago em R\$ 30,00 (trinta reais). Para custear despesas durante uma viagem realizada da cidade de Santana do Matos para a cidade de Assú/RN. Com o objetivo de transportar paciente para realizar procedimentos especializados tipo: consultas e/ou exames, no dia 26 de Julho de 2021.

Publique-se, Cumpra-se, Registre-se.

Santana do Matos, 27 de Julho de 2021.

MARIA ALICE SILVA
 Prefeita Municipal

Publicado por:
 Luan Fernandes Anselmo
Código Identificador:F36C1873

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA DE DIARIA DE Nº 940/2021

Portaria de diária nº 940/2021

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providencias

A Prefeita Municipal, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto nº 213 de 04 de junho de 2014,

Resolve:

1 Conceder ½ (meia) diária ao Sr. **CICERO BEZERRA DE MEDEIROS FILHO**, servidor deste município, ocupante do cargo de **MOTORISTA**. Valor unitário da diária R\$ 60,00 (sessenta reais), totalizando o valor a ser pago em R\$ 30,00 (trinta reais). Para custear despesas durante uma viagem realizada da cidade de Santana do Matos para a cidade de Assú/RN. Com o objetivo de transportar pacientes para tratamento de saúde, no dia 21 de Julho de 2021.

Publique-se, Cumpra-se, Registre-se.

Santana do Matos, 27 de Julho de 2021.

MARIA ALICE SILVA
 Prefeita Municipal

Publicado por:
 Luan Fernandes Anselmo
Código Identificador:38792180

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA DE DIARIA DE Nº 936/2021

Portaria de diária nº 936/2021

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providencias

A Prefeita Municipal, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto nº 213 de 04 de junho de 2014,

Resolve:

1 Conceder ½ (meia) diária ao Sr. **ANTONIO CARLOS CABRAL DA SILVA**, servidor deste município, ocupante do cargo de **MOTORISTA**. Valor unitário da diária R\$ 80,00 (oitenta reais), totalizando o valor a ser pago em R\$ 40,00 (quarenta reais). Para custear despesas durante uma viagem realizada da cidade de Santana do Matos para a cidade de Natal/RN. Com o objetivo de transportar paciente para realizar procedimentos especializados tipo: consultas e/ou exames, no dia 23 de Julho de 2021.

Publique-se, Cumpra-se, Registre-se.

Santana do Matos, 27 de Julho de 2021.

MARIA ALICE SILVA
 Prefeita Municipal

Publicado por:
 Luan Fernandes Anselmo
Código Identificador:ECA6820A

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA DE DIARIA DE Nº 943/2021

Portaria de diária nº 943/2021

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providencias

A Prefeita Municipal, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto nº 213 de 04 de junho de 2014,

Resolve:

1 Conceder ½ (meia) diária ao Sr. **LUILSON EVALTER DA SILVA XAVIER**, servidor deste município, ocupante do cargo de **MOTORISTA**. Valor unitário da diária R\$ 60,00 (sessenta reais), totalizando o valor a ser pago em R\$ 30,00 (trinta reais). Para custear despesas durante uma viagem realizada da cidade de Santana do Matos para a cidade de Mossoró/RN. Com o objetivo de transportar pacientes para tratamento de saúde, no dia 21 de Julho 2021.

Publique-se, Cumpra-se, Registre-se.

Santana do Matos, 21 de Julho de 2021.

MARIA ALICE SILVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Luan Fernandes Anselmo
Código Identificador:7C2DFE6A

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA DE DIARIA DE Nº 941/2021

Portaria de diária nº 941/2021

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providencias

A Prefeita Municipal, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto nº 213 de 04 de junho de 2014,

Resolve:

1 Conceder ½ (meia) diária ao Sr. **CICERO BEZERRA DE MEDEIROS FILHO**, servidor deste município, ocupante do cargo de **MOTORISTA**. Valor unitário da diária R\$ 80,00 (oitenta reais), totalizando o valor a ser pago em R\$ 40,00 (quarenta reais). Para custear despesas durante uma viagem realizada da cidade de Santana do Matos para a cidade de Mossoró/RN. Com o objetivo de transportar pacientes para tratamento de saúde, no dia 22 de Julho de 2021.

Publique-se, Cumpra-se, Registre-se.

Santana do Matos, 27 de Julho de 2021.

MARIA ALICE SILVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Luan Fernandes Anselmo
Código Identificador:B21B87AE

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA DE DIARIA DE Nº 942/2021

Portaria de diária nº 942/2021

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providencias

A Prefeita Municipal, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto nº 213 de 04 de junho de 2014,

Resolve:

1 Conceder ½ (meia) diária ao Sr. **CICERO BEZERRA DE MEDEIROS FILHO**, servidor deste município, ocupante do cargo de **MOTORISTA**. Valor unitário da diária R\$ 60,00 (sessenta reais), totalizando o valor a ser pago em R\$ 30,00 (trinta reais). Para custear despesas durante uma viagem realizada da cidade de Santana do Matos para a cidade de Caicó/RN. Com o objetivo de transportar pacientes para tratamento de saúde, no dia 23 de Julho de 2021.

Publique-se, Cumpra-se, Registre-se.

Santana do Matos, 27 de Julho de 2021.

MARIA ALICE SILVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Luan Fernandes Anselmo
Código Identificador:0EAA7632

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA DE DIARIA DE Nº 939/2021

Portaria de diária nº 939/2021

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providencias

A Prefeita Municipal, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto nº 213 de 04 de junho de 2014,

Resolve:

1 Conceder ½ (meia) diária ao Sr. **ANTONIO CARLOS CABRAL DA SILVA**, servidor deste município, ocupante do cargo de **MOTORISTA**. Valor unitário da diária R\$ 80,00 (oitenta reais), totalizando o valor a ser pago em R\$ 40,00 (quarenta reais). Para custear despesas durante uma viagem realizada da cidade de Santana do Matos para a cidade de Natal/RN. Com o objetivo de transportar paciente para realizar procedimentos especializados tipo: consultas e/ou exames, no dia 22 de Julho de 2021.

Publique-se, Cumpra-se, Registre-se.

Santana do Matos, 27 de Julho de 2021.

MARIA ALICE SILVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Luan Fernandes Anselmo
Código Identificador:A15DEBC4

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA DE DIARIA DE Nº 938/2021

Portaria de diária nº 938/2021

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providencias

A Prefeita Municipal, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto nº 213 de 04 de junho de 2014,

Resolve:

1 Conceder ½ (meia) diária ao Sr. **ANTONIO CARLOS CABRAL DA SILVA**, servidor deste município, ocupante do cargo de **MOTORISTA**. Valor unitário da diária R\$ 80,00 (oitenta reais), totalizando o valor a ser pago em R\$ 40,00 (quarenta reais). Para custear despesas durante uma viagem realizada da cidade de Santana do Matos para a cidade de Natal/RN. Com o objetivo de transportar paciente para realizar procedimentos especializados tipo: consultas e/ou exames, no dia 20 de Julho de 2021.

Publique-se, Cumpra-se, Registre-se.

Santana do Matos, 27 de Julho de 2021.

MARIA ALICE SILVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Luan Fernandes Anselmo
Código Identificador:1408C559

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA DE DIARIA DE Nº 940/2021

Portaria de diária nº 940/2021

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providencias

A Prefeita Municipal, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto nº 213 de 04 de junho de 2014,

Resolve:

1 Conceder ½ (meia) diária ao Sr. **CICERO BEZERRA DE MEDEIROS FILHO**, servidor deste município, ocupante do cargo de **MOTORISTA**. Valor unitário da diária R\$ 60,00 (sessenta reais), totalizando o valor a ser pago em R\$ 30,00 (trinta reais). Para custear despesas durante uma viagem realizada da cidade de Santana do Matos para a cidade de Assú/RN. Com o objetivo de transportar pacientes para tratamento de saúde, no dia 21 de Julho de 2021.

Publique-se, Cumpra-se, Registre-se.

Santana do Matos, 27 de Julho de 2021.

MARIA ALICE SILVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Luan Fernandes Anselmo
Código Identificador:58A79790

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA DE DIÁRIA DE Nº 945/2021

Portaria de diária nº 945/2021

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências

A Prefeita Municipal, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto nº 213 de 04 de junho de 2014,

Resolve:

1. Conceder ½ (meia) diária ao Sr. **GILBERTO MEDEIROS DA CUNHA**, servidor deste município, ocupante do cargo de **MOTORISTA, com matrícula nº 564**. Valor unitário da diária R\$ 60,00 (sessenta reais), totalizando o valor a ser pago em R\$ 30,00 (trinta reais). Para custear despesas durante uma viagem realizada da cidade de Santana do Matos para cidade de Assú/RN. Com o objetivo de transportar pacientes para tratamento de saúde, no dia 23 de Julho de 2021.

Publique-se, Cumpra-se, Registre-se.

Santana do Matos, 27 de Julho de 2021.

MARIA ALICE SILVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Luan Fernandes Anselmo
Código Identificador:8CFBD381

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA DE DIÁRIA DE Nº 944/2021

Portaria de diária nº 944/2021

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências

A Prefeita Municipal, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto nº 213 de 04 de junho de 2014,

Resolve:

1. Conceder ½ (meia) diária ao Sr. **ADAILTON DAMASCENO**, servidor deste município, ocupante do cargo de **MOTORISTA, com matrícula Nº 326**. Valor unitário da diária R\$ 80,00 (oitenta reais), totalizando o valor a ser pago em R\$ 40,00 (quarenta reais). Para custear despesas durante uma viagem realizada da cidade de Santana do Matos para a cidade de Natal/RN. Com o objetivo de transportar paciente para tratamento de saúde, localizado na cidade destino, no dia 24 de Julho de 2021.

Publique-se, Cumpra-se, Registre-se.

Santana do Matos, 27 de julho de 2021.

MARIA ALICE SILVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Luan Fernandes Anselmo
Código Identificador:98355CA0

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA DE DIÁRIA DE Nº 946/2021

Portaria de diária nº 946/2021

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências

A Prefeita Municipal, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto nº 213 de 04 de junho de 2014,

Resolve:

1 Conceder ½ (meia) diária a Sra. **JOSELENA DE BRITO MOURA** servidora deste município, ocupante do cargo de **AUX. DE ENFERMAGEM, com matrícula Nº146**. Valor unitário da diária R\$ 80,00 (oitenta reais), totalizando o valor a ser pago em R\$ 40,00 (quarenta reais). Para custear despesas durante uma viagem realizada da cidade de Santana do Matos para a cidade de Natal/RN. Com o objetivo de acompanhar paciente para tratamento de saúde, no dia 27 de Junho de 2021.

Publique-se, Cumpra-se, Registre-se.

Santana do Matos, 27 de Julho de 2021.

MARIA ALICE SILVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Luan Fernandes Anselmo
Código Identificador:D6695420

PREGOEIRA/EQUIPE APOIO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO COM REGISTRO DE PREÇOS
Nº 033/2021 PREGÃO PRESENCIAL Nº 018/2021 – PROCESSO
ADMINISTRATIVO Nº 1648/2021

CONSIDERANDO, o resultado do procedimento de licitação, em tela, configurado na ata que integra os autos deste certame;

CONSIDERANDO, que após os lances e negociações diretas com esta Pregoeira, foi conseguido valor de acordo com a prática do mercado local;

CONSIDERANDO, que não houve qualquer manifestação no que concerne a interposição de recursos, estando, portanto, precluso o direito de interposição de recurso pelos licitantes;

CONSIDERANDO, finalmente o que preconizado o inciso XX, do artigo 4º, da Lei Federal nº. 10.520/2002

Venho **ADJUDICO** o presente procedimento em favor da empresa:

JOSE LENORIO BRAGA JUNIOR 70000755460 - 31.401.983/0001-00, com o valor R\$ 104.400,00(cento e quatro mil e quatrocentos reais).

Valor Total da Contratação R\$ 104.400,00(cento e quatro mil e quatrocentos reais).

Tudo conforme o mapa de apuração final incerto aos autos para **REGISTRO DE PREÇOS PARA POSSÍVEL CONTRATAÇÃO GRADATIVA DE EMPRESA PARA A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS INDUSTRIAIS DE USINAGEM (TORNO, FRESA, ETC.), SOLDAS E SEMELHANTES**, tudo dentro das normas definidas no referido edital.

Encaminhe-se o presente processo a Excelentíssima Senhora Prefeita Municipal para deliberação superior.

Santana do Matos/RN, 27 de julho de 2021.

MARIA DAS NEVES DE SOUZA

Pregoeira

Publicado por:

Monica Paula da Silva de Assis
Código Identificador:FC9E5C9D

**PREGOEIRA/EQUIPE APOIO
AVISO DE LICITAÇÃO – EDITAL DO PREGÃO
ELETRÔNICO Nº 028/2021 PROCESSO ADMIN. Nº 1997/2021**

O Município de Santana do Matos/RN, por intermédio da Pregoeira deste Município, com base na Lei nº 10.520/02, Decreto nº 10.024/2019, Lei Nº 123/2006, com aplicação subsidiária às disposições da Lei nº 8.666/93 e demais legislações aplicáveis, torna público que a sessão pública do **Pregão Eletrônico 028/2021, REGISTRO DE PREÇO PARA LOCAÇÃO FUTURA DE TRATOR DE ESTEIRA E ESCAVADEIRA HIDRÁULICA COM OPERADOR E/OU CONDUTOR RESPECTIVAMENTE**, no modo de disputa **ABERTO**, sob o regime de execução direta **EMPREGADA MENOR PREÇO POR ITEM**, conforme descrito no Edital e seus Anexos. Poderão participar deste Pregão Eletrônico as empresas que apresentarem toda a documentação por ela exigida para o respectivo cadastramento junto a www.portaldecompraspublicas.com.br.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 11h31min do dia 16 de agosto de 2021.

LOCAL: www.portaldecompraspublicas.com.br Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília/DF.

A íntegra do edital poderá ser obtida através do site acima ou endereço eletrônico: <http://www.santanadomatos.rn.gov.br>.

Informações pelo telefone: (84) 3434-2255 ou e-mail: cplsantanadomatos@gmail.com

Santana do Matos/RN, 27 de julho de 2021.

MARIA DAS NEVES DE SOUZA

Pregoeira

Publicado por:

Monica Paula da Silva de Assis
Código Identificador:2B50CE4C

**PREGOEIRA/EQUIPE APOIO
AVISO DE LICITAÇÃO – EDITAL DO PREGÃO
ELETRÔNICO Nº 027/2021 PROCESSO ADMIN. Nº 2040/2021**

O Município de Santana do Matos/RN, por intermédio da Pregoeira deste Município, com base na Lei nº 10.520/02, Decreto nº 10.024/2019, Lei Nº 123/2006, com aplicação subsidiária às disposições da Lei nº 8.666/93 e demais legislações aplicáveis, torna público que a sessão pública do **Pregão Eletrônico 027/2021, AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO REMANESCENTE (AUTOCLAVE)**, no modo de disputa **ABERTO**, sob o regime de execução direta **EMPREGADA MENOR PREÇO POR ITEM**, conforme descrito no Edital e seus Anexos. Poderão participar deste Pregão Eletrônico as empresas que apresentarem toda a documentação por ela exigida para o respectivo cadastramento junto a www.portaldecompraspublicas.com.br.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 08h31min do dia 16 de agosto de 2021.

LOCAL: www.portaldecompraspublicas.com.br Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília/DF.

A íntegra do edital poderá ser obtida através do site acima ou endereço eletrônico: <http://www.santanadomatos.rn.gov.br>.

Informações pelo telefone: (84) 3434-2255 ou e-mail: cplsantanadomatos@gmail.com

Santana do Matos/RN, 27 de julho de 2021.

MARIA DAS NEVES DE SOUZA

Pregoeira

Publicado por:

Monica Paula da Silva de Assis
Código Identificador:C030CB04

**PREGOEIRA/EQUIPE APOIO
AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO – PREGÃO
ELETRÔNICO Nº 023/2021 PROCESSO ADMINISTRATIVO
Nº 1968/2021**

OBJETO: AQUISIÇÃO DE 01(UMA) MOTO (NOVO, 0 KM)
REQUERENTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES.

Maria das Neves de Souza, Pregoeira, no uso de suas atribuições legais e tendo como prerrogativa os regramentos estatuídos pela Lei Federal Nº 8.666/93, bem como:

Considerando: A supremacia da Administração Pública na condução e encerramento dos procedimentos licitatórios tramitantes em sua instância, com fundamentos no teor do Art. 48, § 3º, da Lei Federal Nº 8.666/93;

Considerando: Os atos registrados na ata da sessão pública ocorrida em 22/07/2021 Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas às 08:57:21, e assinada pela Pregoeira do Município a qual evidenciou a falta de interessados no certame;

DECIDE.

Tendo como Princípio o interesse da Administração e a conveniência Administrativa, declaro **DESERTO** o certame licitatório objeto do Pregão Eletrônico nº 023/2021, nos termos da Lei que rege a espécie.

Publique-se.

Santana do Matos, 27 de Julho de 2021.

MARIA DAS NEVES DE SOUZA

Pregoeira

Publicado por:

Monica Paula da Silva de Assis
Código Identificador:79034B1A

**SETOR DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº. 210/2021 – GP**

Santana do Matos/RN, 27 de julho de 2021.

CONSIDERANDO a Homologação dos aprovados em concurso publico realizado por esta Prefeitura em 05/08/2018;

CONSIDERANDO também, que a candidata foi aprovada e entregou toda documentação de acordo com Edital do concurso 001/2018;

A Prefeita Municipal de Santana do Matos, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei em vigor.

R E S O L V E:

Art. 1º - NOMEAR a Sra. KARLA SKARLLACK OLIVEIRA FARIAS, portadora da Cédula de Identidade nº 002.710.600-SSP/RN e do CPF: 095.428.014-83, para exercer o cargo de ASSISTENTE SOCIAL, para uma carga horária de 30 horas semanais, lotada na Secretaria Municipal de Trabalho, Habitação e Assistência Social, exercendo suas funções no Centro de Referencia de Assistência Social – CRAS, a partir desta data.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.

MARIA ALICE SILVA

Prefeita Municipal
CPF: 597.533.074-20

Publicado por:
Igor Breno de Medeiros Barros
Código Identificador:9A7E6AAA

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO CONTRATO Nº 035.2021*

Das Partes: Município de Santana do Matos, CNPJ 08.110.439/0001-89, através do através do Fundo Municipal de Saúde de Santana do Matos, CNPJ 11.842.698.0001-09 – CONTRATANTE e AECIO PAULINO DE OLIVEIRA JUNIOR, CPF: 092.775.234-41, CONTRATADO.

Do Objeto: Constitui o objeto do presente termo, a contratação do profissional acima qualificado para desempenho das atribuições inerentes ao cargo de **Médico Plantonista** junto ao Hospital Dr. Clovis Avelino (HCA), neste município, com estimativa mensal de 05 plantões de 24 horas, de acordo com as necessidades do CONTRATANTE.

Valor total estimado: R\$ 15.000,00 (quinze mil reais).

Da Vigência: 21 de julho de 2021 a 31 de julho de 2021.

Das Dotações Orçamentárias: Órgão: 03 - Fundo Municipal de Saúde. Projeto/Atividade: 2050 – Manutenções do fundo Municipal de Saúde - Elemento de despesa: 339036 – Outros Serviços de terceiros – PF.

Do Fundamento Legal: inciso IX do art. 37 da Constituição Federal e Legislação Municipal vigente.

Da assinatura: Em 21 de julho de 2021.

Signatários: MARIA ALICE SILVA (Prefeita Municipal - Contratante), MONICA MARIA DAMASCENO (Gestora do Fundo Municipal de Saúde – Contratante) e AECIO PAULINO DE OLIVEIRA JUNIOR (Contratado).

**REPUBLICADO POR INCORREÇÃO.*

Publicado por:
Igor Breno de Medeiros Barros
Código Identificador:9BBECCA8

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO SERIDÓ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO PREGÃO
PRESENCIAL Nº 021/2021

A Prefeitura Municipal de Santana do Seridó/RN, vem tornar público o resultado do processo nº 30040003/2021 – Pregão Presencial 021/2021, tendo como objeto o Registro de Preços para a eventual contratação de pessoa jurídica especializada na prestação dos serviços de instalação e de assistência técnica, englobando a manutenção preventiva e corretiva, em AR CONDICIONADO, GELADEIRA, FRIGOBAR, GELÁGUA, FREEZER E CONGÊNERES. Declaro como vencedor do certame a empresa: NORDESTE REFRIGERAÇÃO EIRELI, CNPJ:08.251.530/0001-14, nos itens: 01 AO 09 pelo valor de R\$ 63.234,00 (sessenta e três mil, duzentos e trinta e quatro reais).

Santana do Seridó/RN, 27 de julho de 2021

HILKA TERESA CARDOSO DA COSTA

Pregoeira

Publicado por:
Hilka Teresa Cardoso da Costa
Código Identificador:F66E0776

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº
021/2021

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO SERIDÓ/RN através da pregoeira torna público a adjudicação do Pregão Presencial nº 021/2021, referente ao PROCESSO Nº **30040003/2021**, tendo como objeto o Registro de Preços para a eventual contratação de pessoa jurídica especializada na prestação dos serviços de instalação e de assistência técnica, englobando a manutenção preventiva e corretiva, em AR CONDICIONADO, GELADEIRA, FRIGOBAR, GELÁGUA, FREEZER E CONGÊNERES, em conformidade com o termo de referência anexo – I, do edital, que adjudicou como vencedores do certame a empresa: NORDESTE REFRIGERAÇÃO EIRELI, CNPJ:08.251.530/0001-14, nos itens: 01 AO 09 pelo valor de R\$ 63.234,00 (sessenta e três mil, duzentos e trinta e quatro reais).

Santana do Seridó/RN, 27 de julho de 2021

HILKA TERESA CARDOSO DA COSTA

Pregoeira

Publicado por:
Hilka Teresa Cardoso da Costa
Código Identificador:D2BB3B76

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 021/2021 - TERMO DE
HOMOLOGAÇÃO

Homologo o resultado do procedimento licitatório supracitado, tendo como objeto o Registro de Preços para a eventual contratação de pessoa jurídica especializada na prestação dos serviços de instalação e de assistência técnica, englobando a manutenção preventiva e corretiva, em AR CONDICIONADO, GELADEIRA, FRIGOBAR, GELÁGUA, FREEZER E CONGÊNERES, em favor das empresas NORDESTE REFRIGERAÇÃO EIRELI, CNPJ:08.251.530/0001-14, nos itens: 01 AO 09 pelo valor de R\$ 63.234,00 (sessenta e três mil, duzentos e trinta e quatro reais).

Santana do Seridó/RN, 27 de julho de 2021

HUDSON PEREIRA DE BRITO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Hilka Teresa Cardoso da Costa
Código Identificador:3654595B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 0218/2021 DE 27 DE JULHO DE 2021

PORTARIA Nº 0218/2021 DE 27 DE JULHO DE 2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DO SERIDÓ/RN, no uso de suas atribuições legais, e em consonância com a Lei nº 0592 de 12 de julho de 2021.

R E S O L V E:

Art. 1º DESIGNAR, Comissão Específica para a etapa de entrevistas do Processo Seletivo Simplificado no Município de Santana do Seridó/RN, a seguir dispostos:

1. **ADRIANE SIMPLICIO DE MEDEIROS**, ocupante do Cargo de Professor, matrícula nº 130068-7, Formação Graduada em Pedagogia com Especialização em Psicopedagogia, membro;

2. **ETEL ROGERE DA SILVA**, ocupante do Cargo de Enfermeiro, matrícula nº 130206-2, Formação Graduação em Enfermagem, membro;

3. **FLAVIA PALMEIRA DE OLIVEIRA**, ocupante do Cargo Psicóloga, matrícula nº 130203-4, Formação Graduação em Psicologia, membro;

4. **FRANCINEIDE MARIA MEIRA TEXEIRA**, ocupante do Cargo de Assistente Social, matrícula nº 130200-2, Formação Graduada em Serviço Social, membro;

5. **GEOMARIA BATISTA SILVA ARAUJO**, ocupante do Cargo de Professor, matrícula nº 130075-0, Formação Graduada em Pedagogia com Especialização em Psicopedagogia, membro;

6. **HELIA MARIA DE MACEDO MORAIS**, ocupante do Cargo de Professor, matrícula nº 130079-2, Formação Graduada em Pedagogia com Especialização em Educação Infantil, membro;

7. **LUIZ BEZERRA DA CUNHA JUNIOR**, ocupante do Cargo de Auxiliar Administrativo, matrícula nº 130107-1, membro;

8. **MARIA DAS GRACAS MACEDO**, ocupante do Cargo de Professor, matrícula nº 130059-8, Formação Graduada em Pedagogia, membro;

9. **MYLENA MARTYNE SANTOS DE SOUZA**, ocupante do Cargo de Chefe de Setor CC-3, matrícula nº 130215-3, Formação Graduação em Psicologia, membro;

10. **RAYONARA SANTOS DA SILVA**, ocupante do Cargo de Tec. de Enfermagem, matrícula nº 130180-2, Formação Ensino Médio Técnico em Enfermagem com Graduação em Enfermagem, membro;

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Santana do Seridó/RN, 27 de julho de 2021.

HUDSON PEREIRA DE BRITO

Prefeito

Publicado por:

Erick Pontes Costa

Código Identificador:14F396A2

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO**

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 385/2021 – GP/PMSA**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das suas prerrogativas constitucionais e estatutárias,

RESOLVE:

Art. 1º - DISPONIBILIZAR o Servidor Público Municipal, o Sr. **ADELMO DE LIMA FERREIRA JÚNIOR**, ocupante do cargo público de **ADVOGADO**, inscrito no CPF nº 066.367.674-64 e portador do RG 001.808.660-SSP/RN, para exercer suas atribuições laborais junto à **Procuradoria Jurídica** do município de Santo Antônio/RN, em razão da necessidade do serviço, sem prejuízo de suas funções junto à Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas todas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Santo Antônio/RN, 01 de Julho de 2021.

RAULISON DE SENA RIBEIRO

Prefeito do Município de Santo Antônio/RN

Publicado por:

Orlando Bezerra Cavalcante Filho

Código Identificador:64D42AB6

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 386/2021 – GP/PMSA**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das suas prerrogativas constitucionais e estatutárias,

RESOLVE:

Art. 1º - DISPONIBILIZAR o Sr. **Jan Rodrigues Alencar Filho**, ocupante do cargo público efetivo de Professor, inscrito no CPF nº 057.933.474-02 e portador do RG 002.293.515-SSP/RN, para exercer suas atribuições laborais junto ao Fundo Municipal de Educação do Município de Santo Antônio/RN, em razão da necessidade do serviço, sem prejuízo de suas funções junto à Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas todas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Santo Antônio/RN, 01 de Julho de 2021.

RAULISON DE SENA RIBEIRO

Prefeito do Município de Santo Antônio/RN

Publicado por:

Orlando Bezerra Cavalcante Filho

Código Identificador:10A91677

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 387/2021 – GP/PMSA**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das suas prerrogativas constitucionais e estatutárias,

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR a Srª. **MONIQUE GUEDES DUARTE GASPAR PINTO**, inscrita no CPF nº 008.213.214-39 e portadora do RG 001.696.351-ITEP/RN, para exercer o cargo em comissão de livre nomeação de **PREGOEIRA** do município de Santo Antônio/RN.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas todas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Santo Antônio/RN, 01 de Julho de 2021.

RAULISON DE SENA RIBEIRO

Prefeito do Município de Santo Antônio/RN

Publicado por:

Orlando Bezerra Cavalcante Filho

Código Identificador:29C9EE51

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 405/2021-GP**

O Prefeito Municipal de Santo Antônio/RN no uso de suas atribuições legais que lhe confere a lei orgânica municipal e a Lei Municipal 1.474 de 14 de novembro de 2018;

Considerando, a eleição realizada no dia 19 de janeiro de 2021,
Considerando, as alterações ocorridas no executivo municipal;

Considerando, que é competência do chefe do executivo designar os membros do poder público para compor o Conselho Municipal de Assistência Social;

Considerando, que o CMAS é uma instância de controle social que deve permanecer ativa no município;

Considerando, que o mandato do CMAS é de 02(dois) anos, e de acordo com a Portaria nº 600/2018, o mandato do CMAS encerrou dia 30 de maio de 2020;

RESOLVE

Art. 1º - Nomear os membros abaixo para compor o Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, do Município de Santo Antônio-RN:

1 – Representante do Poder Público

Secretaria Municipal de Trabalho, Habitação e Assistência Social

Titular: Marcia Valquíria Rodrigues da Silva Lima

Suplente: Anizete de Oliveira Ferreira

Secretaria Municipal de Educação

Titular: Maria Aparecida de Lima Silva

Suplente: Lídia Cristina Miguel Victor Santos

Secretaria Municipal de Saúde

Titular: Maria Aparecida Vicente de Lima Souza

Suplente: Maria Leila de Oliveira

Secretaria Municipal de Cultura

Titular: Maria Francicleide de Oliveira

Suplente: Aldejami Paulo de Oliveira

Secretaria Municipal de Finanças

Titular: Allyson Daniel Gois da Silva

Suplente: Ivanilda Pedro da Silva Alencar

2 – Representante da Sociedade Civil

Representantes de usuários do CadÚnico

Titular: Márcia Valéria Rodrigues da Silva

Suplente: Maria do Socorro Braz da Silva

Representantes dos beneficiários do Programa do Leite

Titular: Aline Basto Cardoso

Suplente: Thaise Raquel Braz da Silva

Representantes dos trabalhadores do SUAS

Titular: Anderley Sérgio da Silva Bezerra

Suplente: Maria Lúcia de Oliveira

Representantes da Associação dos Produtores Rural de Tanques

Titular: Francisco Nunes de Freitas Filho

Suplente: Paulo de Lima Carvalho

Representantes da Associação da Comunidade Quilombola de Cajazeiras

Titular: José Wilson do Carmo de Lima

Suplente: Mauricéia da Silva Lima

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogada a Portaria nº 034/2021-GP.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Santo Antônio-RN, 26 de Julho de 2021.

RAULISON DE SENA RIBEIRO

Prefeito do Município de Santo Antônio/RN

Publicado por:

Orlando Bezerra Cavalcante Filho

Código Identificador:42A09233

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO – SRP - Nº 000024/2021 - AVISO DE LICITAÇÃO

O **MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO/RN**, por intermédio de seu Pregoeiro, designado pela Portaria nº. 020/2021, torna público que realizará licitação, na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO - SRP**, tipo **“MENOR VALOR POR LOTE”** destinado ao **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE INSUMOS ODONTOLÓGICOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO/RN**, conforme especificações contidas no Edital.A sessão pública, para realização de sessão de lances, será realizada às **09h30 do dia 09 de agosto de 2021**. A abertura das propostas de preços, será às **09h30 do dia 09 de agosto de 2021**. As propostas serão recebidas exclusivamente por meio eletrônico até às **09h29 (Horário de Brasília) do dia 09 de agosto de 2021**, no endereço: www.portaldecompraspublicas.com.br, para maiores informações podem ser solicitadas através do e-mail pmsa.licitacoes@gmail.com.

Santo Antônio/RN, 27 de julho de 2021.

JALMIR AMADOR DA SILVA

Pregoeiro

Publicado por:

Jalmir Amador da Silva

Código Identificador:E4C51251

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DO SEGUNDO ADITIVO - READEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - TOMADA DE PREÇOS Nº 000002/2020

LICITAÇÃO – TOMADA DE PREÇOS Nº 000002/2020 - CONTRATANTE: Município de Santo Antônio/RN – **CONTRATADO (A): EMPRESA ÁGIL CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI-ME** (CNPJ/MF sob nº. 19.657.875/0001-99) – **OBJETO:** SEGUNDO TERMO ADITIVO de Readequação Orçamentária, cujo objeto é a **EXECUÇÃO DA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A REFORMA DO MERCADO PÚBLICO DO MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO/RN – ORIGEM DOS RECURSOS: SECRETARIA DE OBRAS, TRANSPORTE E SERVIÇOS URBANOS - FUNDAMENTO LEGAL: § II Alínea d), do Artigo 65 da Lei Federal nº 8.666/93.**

Santo Antônio/RN, 22 de julho de 2021 –

RAULISON RIBEIRO SENA

Prefeito.

Publicado por:

Jalmir Amador da Silva

Código Identificador:10DEC4FD

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO TRAIRÍ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO LEI Nº 201/2021

LEI Nº 201/2021

“Institui e normatiza a execução do incentivo financeiro variável por desempenho aos profissionais da atenção primária da secretaria municipal de saúde do município de São Bento do Trairi, conforme portaria nº 2.979, de 12 de novembro de 2019.”

José Aracleide de Araújo, Prefeito Municipal De São Bento do Trairi, Estado Do Rio Grande Do Norte, no uso das atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de São Bento do Trairi/RN aprova o Projeto de Lei nº /2021 de autoria do Executivo Municipal e ELE sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica instituído o incentivo financeiro variável por desempenho aos profissionais da Atenção Primária, conforme o componente pagamento por desempenho do custeio da Atenção Primária à Saúde, denominado Programa Previne Brasil, oriundo da portaria 2.979 de 12 de novembro de 2019.

Art. 2º - O incentivo financeiro objeto desta lei tem por base os repasses do Ministério da Saúde no componente desempenho do Programa Previne Brasil, de acordo com as metas e resultados previstos nas normativas do mesmo, ficando o município desobrigado do pagamento da gratificação por desempenho, caso o Ministério da Saúde não execute o repasse dos recursos financeiros.

Art. 3º - O incentivo financeiro variável por desempenho possui os seguintes objetivos:

I - institucionalizar a avaliação e o monitoramento de indicadores nos serviços para subsidiar a definição de prioridades e programação de ações para melhoria da qualidade dos serviços de saúde;

II - estimular a participação dos profissionais no processo contínuo e progressivo de melhoramento dos padrões e indicadores de acesso e de qualidade que envolva a gestão, os processos de trabalho e os resultados alcançados;

III - incentivar financeiramente o bom desempenho de profissionais, estimulando-os na busca de melhores resultados para a qualidade de vida da população;

Art. 4º - Dentre os valores repassados pelo Ministério da Saúde do componente desempenho do Programa Previne Brasil, 50% será destinado à estruturação da Atenção Primária do município, e 50% serão pagos a título de incentivo por desempenho aos profissionais da Atenção Primária.

§ 1º - O montante destinado aos profissionais será dividido em partes iguais por categoria profissional, obedecendo os percentuais do montante definidos para cada uma delas, e seguindo o alcance do indicador sintético final por equipe que compõe a atenção primária.

Art. 6º - Do pagamento por desempenho

§ 1º - O cálculo do pagamento do incentivo financeiro por desempenho considera os resultados alcançados por equipe nos indicadores anuais definidos pelo Ministério da Saúde para o componente desempenho do Previne Brasil.

I - A gestão da secretaria municipal de saúde poderá inserir outros indicadores, mediante publicação de portaria específica.

§ 2º - Os indicadores serão avaliados bimestralmente pela gestão da secretaria municipal de saúde, utilizando o sistema oficial E-Gestor Atenção Básica, seguindo meta definida em ficha de qualificação pelo Ministério da Saúde, para cada equipe da atenção primária à saúde, sendo o resultado o parâmetro de pagamento para o bimestre seguinte. Para tanto serão utilizados os sistemas de informações oficiais do Ministério da Saúde.

I - Para cada equipe será atribuído um indicador sintético final, variando de 0% a 100%, a partir da atribuição do alcance individual de cada indicador, segundo seus respectivos parâmetros, e da ponderação pelos respectivos pesos, seguindo o que determina a Portaria GM/MS nº 3.222, de 10 de dezembro de 2019, e as futuras regulamentações dos indicadores do Previne Brasil. O resultado alcançado pela equipe será a base dos pagamentos aos profissionais.

§ 3º - Nos casos em que as equipes não atinjam as metas por motivos alheios aos seus esforços, a Secretaria Municipal de Saúde poderá justificadamente, através de relatório, indicar motivos e manter o pagamento do incentivo pelo bimestre seguinte.

§ 4º - O valor repassado a título de incentivo de desempenho para cada equipe, a partir do seu indicador sintético final alcançado, será distribuído entre os profissionais, seja efetivo ou contratado temporariamente desde que esteja em atividade, sendo ocupantes dos cargos de nível superior: os médicos, enfermeiros e dentistas; e os ocupantes dos cargos de Técnico e Auxiliar de Enfermagem, Técnico e Auxiliar em Saúde Bucal, Agentes Comunitários de Saúde, Coordenação, Digitador do E-Sus.

Art. 7º - O servidor não terá direito a receber o incentivo financeiro de desempenho, e tal valor passará a integrar a parcela destinada a estruturação da Atenção Primária do município quando:

I - deixar de comparecer, sem justificativa, as reuniões, atividades educativas e de planejamento quando convocadas pela Secretaria Municipal de Saúde;

II - licenças sem remuneração previstas em legislação municipal;

III - praticar falta grave no exercício de suas atribuições, receber qualquer advertência por escrito da chefia imediata quanto ao exercício irregular de suas atribuições, quando houver condenação em processo disciplinar, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

Art. 8º - O incentivo financeiro de que trata esta Portaria em nenhuma hipótese se incorporará à remuneração do servidor, bem como não será utilizado como base de cálculo para recebimento de outros benefícios, inclusive para fins previdenciários.

Art. 9º - Os pagamentos serão realizados mediante disponibilidade financeira por transferência via fundo a fundo por parte do Ministério da Saúde.

I - O município fica desobrigado ao pagamento do incentivo financeiro variável por desempenho caso o componente desempenho do Programa Previne Brasil deixe de existir.

II - Caso haja alterações na legislação do Programa Previne Brasil, fica o município responsável pela regulamentação das mesmas, através de portaria.

Art. 10º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 1º de janeiro de 2021.

São Bento do Trairi/RN, 01 de junho de 2021

JOSE ARACLEIDE DE ARAUJO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Rafael dos Santos Matias

Código Identificador:D455B12B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

LEI Nº 202/2021, DE 01 DE JUNHO DE 2021.

Lei nº 202/2021, de 01 de junho de 2021.

Dispõe sobre a denominação da Biblioteca Municipal MARIZA COSTA SOARES, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de São Bento do Trairi, Estado do Rio Grande do Norte, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei.

Artigo 1º. Fica denominada de MARIZA COSTA SOARES, A BIBLIOTECA MUNICIPAL localizada na Rua São Sebastião, S/ N°, centro, vizinho a agência de Correios e Telegráfos.

Art. 2º - O Poder ficará responsável pela colocação de placas indicativas, parta identificação da repartição pública

Artigo 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Bento do Trairi-RN, 01 de junho de 2021.

JOSÉ ARACLEIDE DE ARAUJO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Rafael dos Santos Matias

Código Identificador:6DF7ED89

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FERNANDO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 0324/2021.

O Prefeito Municipal de São Fernando/RN, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o parecer jurídico inserto nos presentes autos, torna dispensável, com fundamento no art. 24, inciso II da Lei Federal

nº 8.666/93, a contratação da empresa ALIGRAF SERVIÇOS GRÁFICOS LTDA-ME, CNPJ n.º 10.892.469/0001-36, localizada na RUA MANOEL GONÇALVES DE MELO, 220-A, BARRA NOVA, CAICÓ/RN, para contratação, por dispensa de licitação nos termos do art. 24, inciso II da Lei Federal n.º 8.666/93, de confecção de capas de processo e notas fiscais avulsas.

Ademais, o valor global é de R\$ 7.050,00 (SETE MIL E CINQUENTA REAIS).

São Fernando/RN, 21 de julho de 2021.

GENILSON MEDEIROS MAIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pascelle Santos Lins de Medeiros
Código Identificador:318963AD

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO N.º 0324/2021

CONTRATANTE: Município de São Fernando/RN – Secretaria Municipal FINANÇAS, CNPJ (MF) n.º 08.096.612/0001-31. CONTRATADA: ALIGRAF SERVIÇOS GRÁFICOS LTDA-ME, CNPJ n.º 10.892.469/0001-36, localizada na RUA MANOEL GONÇALVES DE MELO, 220-A, BARRA NOVA, CAICÓ/RN, para contratação, por dispensa de licitação nos termos do art. 24, inciso II da Lei Federal n.º 8.666/93, de confecção de capas de processo e notas fiscais avulsas. Ademais, o valor global é de R\$ 7.050,00 (SETE MIL E CINQUENTA REAIS).

MODALIDADE LICITATÓRIA: Dispensa de Licitação (Processo/PMSF/RN n.º 2021.07.0324).

DATA DA ASSINATURA: 21 de julho de 2021.

VIGÊNCIA: O presente Contrato vigorará por 30 (trinta), a partir da data de sua assinatura.

SIGNATÁRIOS: Genilson Medeiros Maia – pelo Contratante, e ALIGRAF SERVIÇOS GRÁFICOS LTDA-ME, pela Contratada.

São Fernando/RN, 21 de julho de 2021.

GENILSON MEDEIROS MAIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pascelle Santos Lins de Medeiros
Código Identificador:A7749A9C

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 2021.07.0328

O Prefeito Municipal de São Fernando/RN, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o parecer jurídico inserto nos presentes autos, torna dispensável, com fundamento no art. 24, inciso XVII da Lei Federal n.º 8.666/93, a contratação da empresa STRADA COMERCIO DE VEICULOS LTDA, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas JURÍDICAS sob o n.º 06.321.326/0001-05, com endereço à Av. Lauro Monte 1010 Abolição/ Mossoró Rio Grande do Norte, para a Contratação de empresa para execução de prestação de serviços de revisão e troca de peças automotivas, no valor global de R\$ 2.020,00 (DOIS MIL E VINTE REIAS).

São Fernando/RN, 26 DE JULHO 2021

GENILSON MEDEIROS MAIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Anderson Dantas de Medeiros
Código Identificador:DDE38008

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO N.º 0328/2021

CONTRATANTE: Município de São Fernando/RN – Secretaria Municipal SAUDE E SANEAMENTO, CNPJ (MF) n.º 08.096.612/0001-31. CONTRATADA: STRADA COMERCIO DE VEICULOS LTDA, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas JURÍDICAS sob o n.º 06.321.326/0001-05, com endereço à Av. Lauro Monte 1010 Abolição/ Mossoró Rio Grande do Norte, representada pelo seu sócio GLAUBER BARRETO DE CASTRO CPF: 012.753.144-06. OBJETO: A contratação, por dispensa de licitação nos termos do art. 24, inciso XVII da Lei Federal n.º 8.666/93, empresa para prestação de serviços de revisão de 130.000 km e troca de peças automotivas no veículo L200 TRITON SPORT GL 2.4 D 4X4 MT, em tal serviço será acompanhando superficialmente o funcionamento mecânico nos seguintes aspectos: níveis de água, óleo, faróis e demais itens, além de possíveis reposições de peças e equipamentos necessários para o bom funcionamento do veículo. VALOR GLOBAL DO CONTRATO: R\$ 2.020,00 (DOIS MIL E VINTE REIAS)

MODALIDADE LICITATÓRIA: Dispensa de Licitação (Processo/PMSF/RN n.º 2021.07.0328).

DATA DA ASSINATURA: 26 DE JULHO 2021.

VIGÊNCIA: O presente Contrato vigorará por Trinta dias, a contar da data da assinatura e publicação do instrumento contratual na imprensa oficial.

SIGNATÁRIOS: Genilson Medeiros Maia – pelo Contratante, e STRADA COMERCIO DE VEICULOS LTDA pela Contratada.

São Fernando/RN, 26 DE JULHO DE 2021.

GENILSON MEDEIROS MAIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Anderson Dantas de Medeiros
Código Identificador:E1E764D1

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO SUPLEMENTAÇÃO Nº 051/2021 – PMSF/RN

ABRE CREDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 775,38 (SETECENTOS E SETENTA E CINCO REAIS E TRINTA E OITO CENTAVOS) E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de SÃO FERNANDO, no uso de suas atribuições legais, notadamente o que lhe confere a lei orgânica municipal.

DECRETA

Art. 1º. - Fica aberto no corrente mês um crédito suplementar para reforço das dotações orçamentária, conforme anexo.

Art. 2º. - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito suplementar de que trata o artigo anterior a anulação parcial de dotação Orçamentária, conforme anexo, de conformidade com o disposto no artigo 43 da lei 4.320/64.

Art. 3º. - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SÃO FERNANDO, 27 de julho de 2021.

GENILSON MEDEIROS MAIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Caio César de Medeiros
Código Identificador:BC5AF6EE

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO OESTE

**CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO CMAS Nº 03/2021**

Altera a Resolução 02/2021 que Convoca a 7ª Conferência Municipal de Assistência Social e designa a comissão organizadora.

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SÃO FRANCISCO DO OESTE/RN, reunido no dia 23 de julho de 2021, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo inciso II, do artigo 24 da Lei Municipal nº 219/2018.

Considerando a Portaria Conjunta MC/CNAS nº 08/2021 que dispõe sobre a convocação ordinária da 12ª Conferência Nacional de Assistência Social,

Considerando o inciso VI do artigo 18 da Lei Federal nº 8.742/1993, Considerando que as conferências de assistência social são instâncias deliberativas, com a atribuição de avaliar a política de assistência social e definir diretrizes para o aprimoramento do SUAS, ocorrendo no âmbito dos municípios, dos estados, do Distrito Federal e da União,

Considerando o estabelecimento da situação de calamidade pública em decorrência da pandemia provocada pela COVID-19,

RESOLVE:

Art. 1º. Alterar a data e formato de realização da 7ª Conferência Municipal de Assistência Social convocada pela Resolução CMAS nº 02/2021.

Parágrafo único. A 7ª Conferência Municipal de Assistência Social será realizada no dia 20 de agosto de 2021, integralmente de forma presencial.

Art. 2º. Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

São Francisco do Oeste/RN, 23 de julho de 2021.

GISELY PORFIRIO CAVALCANTE

Presidente do CMAS

Publicado por:

Dina Ruth Viana de Freitas

Código Identificador:48D3D355

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 138/2021-GP**

São Francisco do Oeste/RN, 27 de julho de 2021.

LUSIMAR PORFIRIO DA SILVA, Prefeito Constitucional de São Francisco do Oeste/RN, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento ao disposto na Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - Alterar a Portaria nº 094/2021 que Nomeia os membros para compor o Conselho Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA de composição paritária: Governo e Sociedade Civil, para o período de **22.03.2021** a **22.03.2023**, do município de São Francisco do Oeste.

Art. 2º - O conselho passa a ser composto pelos seguintes membros:

Governo:

- **REPRESENTANTES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, TRABALHO E HABITAÇÃO**

Antônia Ivaneide Barbosa de Miranda (titular) Érica Maria Maia (suplente)

- **REPRESENTANTE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

Roseni Rodrigues Leite da Costa (titular) e Paulo Ricardo de Freitas (suplente)

- **REPRESENTANTES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

Poliana Alves Porfírio (titular) e Maria da Conceição Holanda Feitosa (suplente)

- **REPRESENTANTES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE**

Raimundo Wellito Costa (titular) e Antônio Carlos Gardel de Freitas Castro (suplente)

- **REPRESENTANTES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

Francisco Fhrederico Diógenes de Sousa (titular) e Everton Dayve da Silva (suplente)

Sociedade Civil:

- **REPRESENTANTES DAS ASSOCIAÇÕES URBANAS**

Maria do Socorro Pereira (titular) e Maria de Fatima Galdino de Souza Aires (suplente)

- **REPRESENTANTES DAS ASSOCIAÇÕES RURAIS**

Raimundo Barreto da Silva (titular) e Francisca Roseni Queiroz da Silva (suplente)

- **REPRESENTANTES DA PASTORAL DA CRIANÇA**

Maria Zilma Rocha (titular) e Maria José Leite Cavalcante (suplente)

- **REPRESENTANTES DO MOVIMENTO JOVEM (IGREJA CATÓLICA)**

Laelia Rouveni Diógenes Fernandes (titular) e José Tallyson Moreira Rocha (suplente)

- **REPRESENTANTES DA MOCIDADE (IGREJA ASSEMBLEIA DE DEUS)**

Ryam Felype Barbosa da Silva (titular) e Regilmar Romão (suplente)

Art. 3º - A função de membro do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente – CMDCA não será remunerada e seu exercício será considerado de relevante interesse público.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Palácio José Raimundo de Freitas, Gabinete do Prefeito de São Francisco do Oeste/RN, aos 27 de julho de 2021.

LUSIMAR PORFÍRIO DA SILVA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Dina Ruth Viana de Freitas

Código Identificador:DBBA8B11

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO SABUGI****FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO JOÃO DO SABUGI
PORTARIA DE DIARIAS Nº 293/2021**

A Ordenadora de Despesas do Fundo Municipal de Saúde de São João do Sabugi/RN, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei, etc.

Considerando a necessidade de que seja efetuada viagem à cidade de Natal/RN, transportando pacientes para realizar tratamento de saúde, a ser realizada no dia 27 de julho de 2021.

RESOLVE

Designar GILMAR NOGUEIRA DE LUCENA (Motorista), funcionário público municipal lotado na Secretaria Municipal de Educação, ao qual encontra-se à disposição da Secretaria Municipal de Saúde mediante remanejamento temporário decorrente da crise da Covid-19, fato este determinado pela Portaria nº 089/2021, para efetuar a viagem supra identificada e autorizar a Tesouraria do Fundo Municipal de Saúde a efetuar o pagamento de 01 (uma) diária no valor total de R\$ 90,00 (noventa reais), para viagem a se realizar no dia 27 de julho de 2021.

Registre-se, Comunique-se e Cumpra-se.

São João do Sabugi/RN, 26 de julho de 2021.

MIRIAM DE MEDEIROS ALENCAR
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Josivan da Silva Justino
Código Identificador:00F07678

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO JOÃO DO SABUGI
PORTARIA DE DIARIAS Nº 294/2021

A Ordenadora de Despesas do Fundo Municipal de Saúde de São João do Sabugi/RN, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei, etc.

Considerando a necessidade de que seja efetuada viagem à cidade de Natal/RN, transportando pacientes para realizar tratamento de saúde, a ser realizada no dia 27 de julho de 2021.

RESOLVE

Designar JOSÉ GLEIDSON ARAÚJO DE MEDEIROS (Motorista), funcionário público municipal lotado na Secretaria Municipal de Educação, ao qual encontra-se à disposição da Secretaria Municipal de Saúde mediante remanejamento temporário decorrente da crise da Covid-19, fato este determinado pela Portaria nº 089/2021, para efetuar a viagem supra identificada e autorizar a Tesouraria do Fundo Municipal de Saúde a efetuar o pagamento de 01 (uma) diária no valor total de R\$ 90,00 (noventa reais), para viagem a se realizar no dia 27 de julho de 2021.

Registre-se, Comunique-se e Cumpra-se.

São João do Sabugi/RN, 26 de julho de 2021.

MIRIAM DE MEDEIROS ALENCAR
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Josivan da Silva Justino
Código Identificador:CE71BF0B

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE MIPIBU

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 052/2021 – GP

São José de Mipibu/RN, 23 de Julho de 2021.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE MIPIBÚ/RN, no uso das suas atribuições legais,

R E S O L V E exonerar **JANIEL LIMA DA SILVA**, do cargo de provimento em comissão de Secretário Adjunto, na Secretaria Municipal de Transporte e de Trânsito, com efeito retroativo à 30/06/2021.

JOSÉ DE FIGUEREDO VARELA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Williany da Silva
Código Identificador:FD00290E

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 053/2021 – GP

São José de Mipibu/RN, 23 de Julho de 2021.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE MIPIBÚ/RN, no uso das suas atribuições legais,

R E S O L V E nomear **FABIOLA MARIA JERONIMA DA COSTA SOUZA**, para exercer o cargo de provimento em comissão

de Secretária Adjunta, na Secretaria Municipal de Transporte e de Trânsito, com efeito retroativo à 01/07/2021.

JOSÉ DE FIGUEREDO VARELA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Williany da Silva
Código Identificador:1AC2A202

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 04/2021-GP/PMSJM/RN

GABINETE DO PREFEITO

Rua 26 de Julho, 08 – Centro – São José de Mipibu/RN
Fone (84) 3273-2514 – CEP 59.162-000
CNPJ 08.365.850/0001-03

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 04/2021-GP/PMSJM/RN

Dispõe sobre a convocação dos Candidatos, abaixo relacionados, Aprovados no Concurso Público para provimento de vagas do Quadro Efetivo de Pessoal do Poder Executivo Municipal de São José de Mipibu/RN.

O Prefeito Municipal de São José de Mipibu, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei Orgânica do Município;

Considerando os termos da Lei Municipal Complementar nº 064, de 09 de outubro de 2019, a qual cria novos cargos e acrescenta vagas a cargos existentes para provimento efetivo no quadro de pessoal do Poder Executivo do Município de São José de Mipibu/RN;

Considerando Decreto Executivo nº04/2021, de 26.01.2021, que homologou o resultado final do Concurso Público realizado pelo Município de São José de Mipibu/RN através do **Edital nº 002/2020,- Prefeituras Municipais Do Agreste Potiguar**, destinado ao preenchimento de vagas, no Quadro Efetivo de Pessoal da Administração Municipal e Cadastro de Reserva do Poder Executivo Municipal;

Considerando a necessidade de professores em razão do retorno das aulas presenciais;

Considerando a necessidade da convocação do candidato aprovado e classificado em 6º lugar para o cargo de Professor de Língua Inglesa, em virtude do candidato aprovado e classificado em 5º lugar, não querer efetivar sua nomeação e posse.

RESOLVE:

Convocar os candidatos a seguir relacionados, para o respectivo cargo de provimento efetivo, aprovados no Concurso Público acima citado com vistas a nomeação e posse, observadas as seguintes condições:

Aprovado para o Cargo de Professor de Língua Inglesa:

Classificação	Inscrição	Convocado
6º Classificado	301511-4	Marcos Paulo Silva Freire

1. DA ENTREGA DOS DOCUMENTOS

1.1 - Os candidatos acima convocados, deverão comparecer junto a Secretaria Municipal de Educação, situada na Rua 26 de Julho, s/n – Centro – São José de Mipibu/RN, período de 30 (trinta) dias, a partir da data da publicação, no horário das 08h00min às 12h00min, para apresentação e entrega dos documentos relacionados no Anexo I deste Edital.

1.2 - O não comparecimento no prazo legal implicará na renúncia tácita do aprovado e a não apresentação da documentação do candidato na data mencionada no item supra, resultará na perda do direito à nomeação ao cargo ao qual foi aprovado.

1.3 - Não serão recebidos documentos de forma parcial, sendo que a falta de qualquer documento constante no anexo II acarretará o não cumprimento da exigência para o interesse na vaga.

2. DOS EXAMES MÉDICOS

2.1 - Os convocados que tiverem sua documentação aprovada nos moldes do item anterior, serão notificados, via e-mail, para comparecer perante o Médico do Trabalho deste Município, munidos dos exames de saúde pré admissionais constantes no Anexo II, deste

Edital, o qual atenderá na Secretaria Municipal de Saúde, situada na Avenida Pedro Ferreira, s/n – Centro, neste município, para que sejam avaliados, momento em que será avaliada a aptidão física e mental para o exercício das atribuições do cargo, sob pena de renúncia tácita do classificado convocado e, conseqüentemente, perda do direito à nomeação ao cargo para o qual foi aprovado, ficando o Município de São José de Mipibu/RN, autorizado a convocar outros classificados aprovados no referido Concurso Público em sua substituição, obedecendo à ordem de classificação.

2.2 - Não serão admitidos exames de saúde que tenham sido realizados há mais de 60 (sessenta) dias.

2.3 - Será automaticamente eliminado do concurso o candidato que, na data e horário da realização da avaliação de saúde, não se encontrar em condições de saúde compatível com o cargo ao qual está concorrendo.

2.4 - No ato da habilitação, o candidato aprovado deverá apresentar o Laudo Médico do Perito Oficial declarando a aptidão para o trabalho.

2.5 - Em todos os exames/vacinas, além do nome do candidato, deverão constar, obrigatoriamente, a assinatura e o registro no órgão de classe específico do profissional responsável, sendo motivo de inautenticidade desses a inobservância ou a omissão dessas informações.

2.6 - O candidato deverá providenciar, às suas expensas, todos os exames/vacinas solicitados neste Edital, sem qualquer reembolso por parte da Prefeitura Municipal de São José de Mipibu/RN.

3. DA NOMEAÇÃO E POSSE

3.1 - Aos candidatos aprovados e aptos, cumpridas as exigências relativas à entrega de documentação e exames médicos admissionais de que trata os itens “1” e “2” deste edital, a posse ocorrerá à medida que se apresentarem para o efetivo exercício.

4. DA PUBLICAÇÃO

4.1 - O presente Edital de Convocação estará publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte-DOM/FEMURN, e no Quadro de Avisos da Prefeitura,

4.2 - O presente Edital entrará em vigor na data de sua publicação.

São José de Mipibu/RN, 27 de julho de 2021.

JOSÉ DE FIGUEIREDO VARELA

Prefeito Municipal

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE MIPIBU
GABINETE DO PREFEITO**

Rua 26 de Julho, 08 – Centro – São José de Mipibu/RN

Fone (84) 3273-2514 – CEP 59.162-000

CNPJ 08.365.850/0001-03

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 04/2021-GP/PMSJM/RN

ANEXO I

RELAÇÃO DOS DOCUMENTOS

- a) 02 (duas) fotos 3x4 (atualizadas);
- b) 01 (uma) Cópia da Carteira de Identidade;
- c) Cópia do Cadastro de Pessoa Física – CPF
- d) Cópia de comprovante de residência atual;
- e) Certidão de Casamento ou Nascimento, se for solteiro, com as respectivas averbações, se for o caso;
- f) Título de Eleitor com comprovante de votação da última eleição ou certidão de quitação expedida pela Justiça Eleitoral;
- g) Comprovante de inscrição no PIS / PASEP (ou autodeclaração, no caso de não possuir);
- h) Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) – Página que identifique o trabalhador (frente e verso), ou Autodeclaração de Cadastro na CTPS Digital (Anexo V);
- i) Certificado do grau de escolaridade exigido para o cargo;
- j) Certidão de Nascimento e CPF dos Filhos menores de 14 anos;
- k) Certificado de Reservista ou Dispensa de Incorporação (para os homens); l) Quando exigido para o cargo, comprovante de habilitação em Órgão Profissional e/ou cópia da Carteira de Registro no respectivo Conselho, devidamente acompanhada de

Certidão de situação de regularidade; m) Quando exigido para o cargo, Certificado do Curso que atenda as exigências estabelecidas no Edital de Abertura;

n) Certidão Negativa de Antecedentes Criminais, expedida pela Secretaria de Segurança Pública, ou Polícia Civil onde haja residido nos últimos cinco anos;

o) Declaração de Bens e Valores que constituam o patrimônio do candidato e, se casado, a do cônjuge (Anexo III), podendo ser substituída pela Declaração de Imposto de Renda;

p) Declaração de que o candidato não exerce outro cargo, função ou emprego público na Administração Pública Federal, Estadual e Municipal, que gere impedimento legal, e sobre o recebimento de proventos decorrentes de aposentadoria e pensão (Anexo IV).

q) Cópia do cartão magnético/extrato/talão cheque ou outro documento que informe os dados bancários;

1.1 - Todos os documentos deverão ser entregues em cópias autenticadas ou apresentados juntos dos originais no momento da solenidade oficial de nomeação e posse;]

1.2 - Na hipótese de constatação de declaração falsa, o candidato será eliminado do concurso e, se houver sido nomeado, ficará sujeito à anulação da

sua admissão ao serviço ou emprego público, após procedimento administrativo em que lhe sejam assegurados o contraditório e a ampla defesa, sem prejuízo de outras sanções cabíveis.

São José de Mipibu/RN, 27 de julho de 2021.

JOSÉ DE FIGUEIREDO VARELA

Prefeito Municipal

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE MIPIBU
GABINETE DO PREFEITO**

Rua 26 de Julho, 08 – Centro – São José de Mipibu/RN

Fone (84) 3273-2514 – CEP 59.162-000

CNPJ 08.365.850/0001-03

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 04/2021-GP/PMSJM/RN

ANEXO II

Exames de Saúde Pré Admissionais Obrigatórios para Avaliação Médica

1) Os candidatos convocados deverão comparecer ao exame médico admissional no dia, hora e local determinados pela Administração Pública Municipal, munidos dos exames de saúde abaixo listados:

- a) Exame Clínico Ocupacional
- b) Hemograma Completo+Plaquetas+Grupo Sanguíneo e Fator Rh+Glicemia de jejum
- c) Uréia
- d) Creatinina
- e) VDRL
- f) Hepatite B
- g) Hepatite C
- h) Raio X Tórax (OIT)
- i) ECG - Eletrocardiograma com laudo
- j) HIV
- k) Glicose
- l) Urina – rotina (EAS)
- m) Laudo de sanidade mental emitido por um psiquiatra
- n) Detecção do COVID-19

2) A realização dos exames é de responsabilidade do candidato.

3) Somente será investido em cargo público o candidato que for julgado apto física e mentalmente para o exercício do cargo, após a submissão ao exame médico pré-admissional, de caráter eliminatório, a ser realizado pelo Médico Perito indicado pela Administração Pública Municipal.

São José de Mipibu/RN, 27 de junho de 2021.

JOSÉ DE FIGUEREDO VARELA

Prefeito Municipal

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE MIPIBU
GABINETE DO PREFEITO**

Rua 26 de Julho, 08 – Centro – São José de Mipibu/RN

Fone (84) 3273-2514 – CEP 59.162-000

CNPJ 08.365.850/0001-03

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 04/2021-GP/PMSJM/RN**ANEXO III****DECLARAÇÃO DE BENS E VALORES**

Eu, _____, portador(a) da cédula de identidade nº _____, inscrito(a) no CPF nº _____, para fins de ingresso em cargo público efetivo no Município de São José de Mipibu/RN, conforme o disposto no art. 132, da Lei nº 8.429/1992 (Lei de Improbidade Administrativa), e no art. __, da Lei Complementar nº __/____ (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de São José de Mipibu/RN), **DECLARO** que:

- () Não possuo bens e valores a declarar
 () Possuo bens e/ou valores, conforme Declaração de IR em anexo
 () Possuo os bens e valores relacionado(s) abaixo

BEM	ESPECIFICAÇÃO	VALOR ESTIMADO

Declaro, ainda, sob minha inteira responsabilidade, serem exatas e verdadeiras as informações aqui presentes, sob pena prevista no artigo 299 do Código Penal Brasileiro, bem como das devidas sanções administrativas, comprometendo-me apresentar nova declaração anual e quando deixar de exercer o referido cargo, nos termos do artigo 13, da Lei nº 8.429, de 02 de junho de 1992.

Por ser expressão da verdade, firmo a presente DECLARAÇÃO

São José de Mipibu/RN, ___ de _____ de 2021.

Assinatura

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE MIPIBU
GABINETE DO PREFEITO**

Rua 26 de Julho, 08 – Centro – São José de Mipibu/RN

Fone (84) 3273-2514 – CEP 59.162-000

CNPJ 08.365.850/0001-03

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 04/2021-GP/PMSJM/RN**ANEXO IV****DECLARAÇÃO DE ACUMULAÇÃO DE CARGO PÚBLICO**

Eu, _____, portador(a) da cédula de identidade nº _____, inscrito(a) no CPF nº _____, **DECLARO**, para os devidos fins de provimento de cargo público, que não exerço nenhum cargo, função e emprego público em quaisquer das esferas Federal, Estadual e Municipal, da Administração Pública, que gere impedimento legal nos termos do artigo 37, incisos XVI e XVII, da Constituição Federal, não comprometendo, dessa forma, minha nomeação e posse para o cargo de _____, do Município de São José de Mipibu/RN.

DECLARO que não percebo proventos de aposentadoria e pensão decorrentes do art. 40 ou dos arts. 42 e 142 da Constituição Federal, que sejam incompatíveis com o Cargo em que tomarei posse.

E por ser verdade, firmo a presente declaração sob as penas da Lei.

São José de Mipibu/RN, ___ de _____ de 2021.

Assinatura

Publicado por:

Adriana Bento de Oliveira Andrade

Código Identificador:D3CB94AB**SECRETARIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 163, ART. 24,
INCISO II, DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93.**

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 163, ART. 24, INCISO II, DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93.

O processo abaixo, originário da Prefeitura Municipal de São José de Mipibu/RN foi dispensado de licitação, consoante art. 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 com alterações da Lei 9.648/98.

CONTRATADO	OBJETO
TOMAS NUNES DA SILVA NETO 79202136491	SERVIÇO DE LAVAGEM GERAL COM LUBRIFICAÇÃO DE VEÍCULOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

São José de Mipibu/RN, 12 de Julho de 2021.

MAURÍCIO JOSÉ GOMES DE MELO

Secretário Geral do Município

Publicado por:

Adriana Bento de Oliveira Andrade

Código Identificador:FCE88FDA**SECRETARIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 162, ART. 24,
INCISO II, DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93.**

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 162, ART. 24, INCISO II, DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93.

O processo abaixo, originário da Prefeitura Municipal de São José de Mipibu/RN foi dispensado de licitação, consoante art. 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 com alterações da Lei 9.648/98.

CONTRATADO	OBJETO
RADIANY F MALHEIRO ME	AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE HIGIENE PESSOAL.

São José de Mipibu/RN, 12 de Julho de 2021.

MAURÍCIO JOSÉ GOMES DE MELO

Secretário Geral do Município

Publicado por:

Adriana Bento de Oliveira Andrade

Código Identificador:23A2F1FA**SECRETARIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 164, ART. 24,
INCISO II, DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93.**

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 164, ART. 24, INCISO II, DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93.

O processo abaixo, originário da Prefeitura Municipal de São José de Mipibu/RN foi dispensado de licitação, consoante art. 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 com alterações da Lei 9.648/98.

CONTRATADO	OBJETO
NILCELI GRAÇA CAVANA CAMARGO	AQUISIÇÃO DE TINTAS PARA DEMARCAÇÕES VIÁRIAS.

São José de Mipibu/RN, 23 de Julho de 2021.

MAURÍCIO JOSÉ GOMES DE MELO

Secretário Geral do Município

Publicado por:

Adriana Bento de Oliveira Andrade

Código Identificador:A43D7DE7

SECRETARIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE CONTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
Nº163/2021

EXTRATO DE CONTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº163/2021

OBJETO: Serviço de lavagem geral com lubrificação de veículos da Secretaria Municipal de Saúde.

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de São José de Mipibu/RN
CONTRATADA: Tomas Nunes Da Silva Neto 79202136491, inscrita no CNPJ sob o nº 36.160.671/0001-67, situada na Rua José Jorge, nº 202, Letra A, centro, São José de Mipibu/RN, neste ato representada por seu proprietário, Senhor Tomas Nunes da Silva Neto, inscrito no CPF sob o nº 792.021.364-91 e RG nº 001.143.381 SSP/RN, residente e domiciliado na Rua José Jorge, nº 202, Letra A, centro, São José de Mipibu/RN,

São José de Mipibu/RN, 12 de Julho de 2021

MAURÍCIO JOSÉ GOMES DE MELO
Secretário Geral do Município

TOMAS NUNES DA SILVA NETO
Tomas Nunes Da Silva Neto 79202136491

Publicado por:
Adriana Bento de Oliveira Andrade
Código Identificador:6BA6DD7C

SECRETARIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 165, ART. 24,
INCISO II, DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93.

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 165, ART. 24, INCISO II, DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93.

O processo abaixo, originário da Prefeitura Municipal de São José de Mipibu/RN foi dispensado de licitação, consoante art. 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 com alterações da Lei 9.648/98.

CONTRATADO	OBJETO
RDF- DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA	AQUISIÇÃO DE TERMÓMETROS DIGITAIS.

São José de Mipibu/RN, 27 de Julho de 2021.

MAURÍCIO JOSÉ GOMES DE MELO
Secretário Geral do Município

Publicado por:
Adriana Bento de Oliveira Andrade
Código Identificador:32C41A6F

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO CAMPESTRE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 20070001/21

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

A Comissão de Licitação do Município de SÃO JOSÉ DO CAMPESTRE, através do(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO CAMPESTRE, em cumprimento à ratificação procedida pelo(a) MARIA NALDIR PAULINO SOARES Sr (a) JOSEILSON BORGES DA COSTA, Prefeito Municipal, faz publicar o extrato resumido do processo de dispensa de licitação a seguir:

Objeto.....: Contratação de empresa para fornecimento de água mineral para as necessidades da Prefeitura Municipal de São José do Campestre/RN.

Contratado.....: C F P DE LIMA COMERCIO VAREJISTA DE AGUA (CNPJ: 34.267.562/0001-18)

Valor Total: 16.400,00 (Dezesseis mil e Quatrocentos Reais)

Fundamento Legal...: art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Declaração de Dispensa de Licitação emitida pela Comissão de Licitação e ratificado pelo(a) Sr(a) JOSEILSON BORGES DA COSTA, Prefeito Municipal.

SÃO JOSÉ DO CAMPESTRE - RN, 27 de Julho de 2021

JOSEILSON BORGES DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jean Carlos Bernardo Silva
Código Identificador:488654C8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE ADESÃO Nº 006/2021

A Prefeitura Municipal de São José do Campestre/RN, através de seu Prefeito Municipal, após os procedimentos legais e devida autorização, torna pública a adesão (Carona) a ATA de Registro de preços Nº 1503.003/210, decorrente do Pregão na modalidade Eletrônico para registro de Preços Nº 012/2021, Realizado pela PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSAGEM-RN, que tem como objeto a formação de registro de preço para a contratação de empresa especializada em serviços de exames por imagem e procedimentos especializados, para atender as demandas da Secretaria Municipal de Saúde. Tudo de acordo com o art. 15 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e art. 11 da Lei nº10.520, de 17 de julho de 2002; Empresa Fornecedora: INSTITUTO CLINICO DA IMAGEM LTDA, CNPJ: 30.659.659/0001-15, Valor Total da Adesão R\$ 282.155,00 (duzentos e oitenta e dois mil, centos e cinquenta e cinco reais).

São José do Campestre - RN, 27 de julho de 2021.

JOSEILSON BORGES DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jean Carlos Bernardo Silva
Código Identificador:F9CF1D01

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DESPORTO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 26070001/21

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

A Comissão de Licitação do Município de SÃO JOSÉ DO CAMPESTRE, através do(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DESPORTO, em cumprimento à ratificação procedida pelo(a) S.r. (a) JOSEILSON BORGES DA COSTA, Prefeito Municipal, faz publicar o extrato resumido do processo de dispensa de licitação a seguir:

Objeto.....: Contratação de empresa de especialidade em consultoria técnica para realização de estudos sobre gastos com educação municipal expansão do atendimento no educação básica do município de São José do campestre-RN.

Contratado.....: FELIPE X CERINO ASSESSORIA ESPORTIVA

Valor total: 15.600,00 (Quinze Mil e Seiscentos Reais).

Fundamento Legal...: art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Declaração de Dispensa de Licitação emitida pela Comissão de Licitação e ratificado pelo(a) Sr(a) JOSEILSON BORGES DA COSTA, Prefeito Municipal.

SÃO JOSÉ DO CAMPESTRE - RN, 27 de Julho de 2021

JOSEILSON BORGES DA COSTA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Jean Carlos Bernardo Silva
Código Identificador:FC516F4B

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SERIDÓ

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 293, DE 27 DE JULHO DE 2021.

Retifica o Anexo Único, item nº 06, do Decreto nº 204, de 22 de fevereiro de 2019, o qual garante progressão funcional aos profissionais do magistério público municipal.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SERIDÓ - RN, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, e,

CONSIDERANDO que, em 27 de junho de 2016, o Município de São José do Seridó/RN publicou a Portaria nº 038, por meio da qual foi garantida a servidora Iêda Costa Pereira a promoção de Nível 01 (N1) para o Nível 02 (N2);

CONSIDERANDO que, quando da edição do Decreto Municipal nº 204, de 22 de fevereiro de 2019, houve um erro de digitação, tendo a servidora Iêda Costa Pereira regredido indevidamente para o Nível 01 (N1);

CONSIDERANDO que, a Administração Pública pode rever seus próprios atos quando eivados de vícios;

RESOLVE:

Art. 1º. Retificar o Anexo Único, item nº 06, do Decreto nº 204, de 22 de fevereiro de 2019, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte no dia 25/02/2019, o qual passa a vigor com a seguinte alteração:

Nº	NOME DO SERVIDOR	PROGRESSÃO HORIZONTAL
06	Iêda Costa Pereira	N2 – LF

Art. 2º. Ficam mantidas as demais disposições do Decreto nº 204, de 22 de fevereiro de 2019.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos quanto a servidora Iêda Costa Pereira, à data da publicação do ato administrativo.

Palácio José do Carmo Dantas, em São José do Seridó/RN, 27 de julho de 2021.

JACKSON DANTAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Francinete de Medeiros
Código Identificador:28AC5CC0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
REF. PROCESSO LICITATÓRIO MSJS/ RN Nº 100/2021 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 048/2021

Interessado: Secretaria Municipal de Administração e Gestão e Pessoas

Assunto: Contratação de serviços financeiros de operacionalização, em caráter de exclusividade, dos serviços de gestão da folha de pagamento dos servidores do município de São José do Seridó/ RN, com, inclusive, as condições para prestação de serviços em caráter de não exclusividade, de empréstimos consignados para servidores.

CONSIDERANDO, a apresentação tempestiva de PEDIDO DE ESCLARECIMENTO por parte de instituição financeira;

CONSIDERANDO, que foram solicitadas pela Pregoeira à Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas as informações requeridas.

CONSIDERANDO, ainda, o não recebimento destas respostas até às 13:00 horas deste dia, horário este de encerramento do expediente de trabalho;

SUSPENDEMOS a sessão designada para o dia 29 de julho de 2021, às 09:00 horas, até posterior deliberação.

São José do Seridó/ RN, 27 de julho de 2021.

INÁCIA ALICE MEDEIROS DOS SANTOS
Pregoeira

Publicado por:
Inacia Alice Medeiros dos Santos
Código Identificador:FC42D452

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PAULO DO POTENGI

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO RESULTADO DE JULGAMENTO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2021

A Prefeitura Municipal de São Paulo do Potengi, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público o resultado da Pregão eletrônico SRP nº 014/2021, conforme descrito: **Objeto:** Registro de Preços para aquisição de equipamentos de informática para informatização das Equipes de Saúde da Família e Atenção Primária do Município de São Paulo do Potengi/RN, conforme especificações contidas no Anexo I. **Empresa(s) Vencedor(as):**

Vencedor(es): JOSELIO ROMEIRO DOS SANTOS		
CNPJ: 07.869.398/0001-46	Telefone:	Email:
Endereço: Rua Senador João Câmara, 86, Centro, CEP: 59.200-000 – Santa Cruz/RN		
Representante: JOSELIO ROMEIRO DOS SANTOS, CPF: 445.684.105-25		
VALOR GLOBAL DOS INTES	R\$ 11.205,00	

Vencedor(es): MARCO A B DE MELO		
CNPJ: 03.911.717/0001-83	Telefone:	Email:
Endereço: Rua Walter Duarte Pereira, 1668, Capim Macio, CEP: 59.082-470 – Natal/RN		
Representante: MARCOS AURELIO BARROS DE MELO, CPF: 008.280.704-31		
VALOR GLOBAL DOS INTES	R\$ 29.216,29	

Vencedor(es): REPREMIG REPRESENTAÇÃO E COMÉRCIO DE MINAS GERAIS LTDA		
CNPJ: 65.149.197/0002-51	Telefone:	Email:
Endereço: Rodovia ES-010, 4255 A, Jardim Limoeiro, CEP: 29.164-140 – Serra/ES		
Representante: LEANDRO FIGUEIREDO DE CASTRO, CPF: 013.371.746-10		
VALOR GLOBAL DOS INTES	R\$ 44.000,00	

São Paulo do Potengi/RN, 23 julho de 2021.

COMISSÃO PERMANENTES DE LICITAÇÕES

Publicado por:
Jackson Araujo Duarte
Código Identificador:84599EBC

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE ADJUDICAÇÃO - LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2021

ADJUDICAMOS, os vencedores da Pregão Eletrônico nº 014/2021, realizada em 21/07/2021, a saber:

Objeto: Registro de Preços para aquisição de equipamentos de informática para informatização das Equipes de Saúde da Família e Atenção Primária do Município de São Paulo do Potengi/RN, conforme especificações contidas no Anexo I.

A empresa **JOSELIO ROMEIRO DOS SANTOS**, inscrita no CNPJ: 07.869.398/0001-46, saiu vencedor(a), nos itens 0004, 0011 e 0012, totalizando o valor de **R\$ 11.205,00 (onze mil, duzentos e cinco reais)**.

A empresa **MARCO A B DE MELO**, inscrita no CNPJ: 03.911.717/0001-83, saiu vencedor(a), nos itens 0003, 0006, 0007, 0009, 0010, 0013, 0015 e 0016, totalizando o valor de **R\$ 29.216,29** (vinte e nove mil, duzentos e dezesseis reais e vinte e nove centavos).

A empresa **REPREMIG REPRESENTACAO E COMERCIO DE MINAS GERAIS LTDA**, inscrita no CNPJ: 65.149.197/0002-51, saiu vencedor(a), nos itens 0005, totalizando o valor de **R\$ 44.000,00** (quarenta e quatro mil reais).

São Paulo do Potengi/RN, em 23 de julho de 2021.

JACKSON ARAÚJO DUARTE

Pregoeiro

Publicado por:

Jackson Araujo Duarte

Código Identificador:6E3E40B4

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO RELATÓRIO DE JULGAMENTO DA “FASE
DE HABILITAÇÃO” - TOMADA DE PREÇO Nº 002/2021**

O presente relatório tem por objetivo proferir o resultado da fase inicial da Licitação – **TOMADA DE PREÇO Nº 002/2021**, instaurada visando à, conforme especificações contidas no Edital. Atendendo a publicação do Aviso Resumido de Licitação na Imprensa Oficial, bem como a exposição do Edital no Quadro de Avisos da Prefeitura Municipal, apresentaram os invólucros de “Habilitação” e “Proposta” as empresas licitantes as seguir elencadas: **D’LEON COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI**, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 24.295.246/0001-04, **ALVES & AQUINO SERVIÇOS ESPECIALIZADOS LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 16.882.115/0001-97, **BJC CONSTRUÇÕES EIRELI - ME**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 26.536.682/0001-45, **ASP SERVIÇOS E COMERCIOEIRELI – ME**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 26.747.505/0001-08, **S & J ENGENHARIA E SERVIÇOS EIRELI** - inscrita no CNPJ/MF sob o nº 27.668.411/0001-06, **LA ENGENHARIA E LOCAÇÃO EIRELI**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 24.621.931/0001-75, **MARQUES E LOPES CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA** - inscrita no CNPJ/MF sob o nº 37.265.531/0001-16 e **GSC CONSTRUTORA E SERVIÇOS LTDA – EPP**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 14.055.950/0001-28.

Promovendo análise minuciosa à documentação apresentada quando da realização da sessão pública do evidenciado certame, e levando-se em consideração o Parecer Técnico emitido pelo Setor de Engenharia Municipal, apresentamos o resultado a seguir delineado:

a) D’LEON COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI

- Da análise procedida no caderno de habilitação, verificamos que foi cumprido com todas as exigências editalícias.

- Pelo relatório do Setor de Engenharia da Prefeitura a empresa atendeu as exigências do Edital no subitem 7.9.3, alíneas “b1” e “c1”, pois apresentou comprovação da execução dos serviços compatíveis com os solicitados nas “b1” e “c1”, por meio de atestados de capacidade técnica em nome do profissional do quadro técnico e em nome da empresa licitante.

CONCLUSÃO: A licitante é então declarada “**HABILITADA**”.

b) BJC CONSTRUÇÕES

- Deixou de apresentar o Garantia de Participação, desatendendo a alínea “c” do subitem “7.9.4. Qualificação Econômica Financeira”;

- Apresentou a Certidão Relativos a Fazenda Municipal, vencida em 03 de julho de 2021, como é uma empresa de pequeno porte, poderá ser concedido o prazo da LC 147/2014;

- Apresentou a Certidão Relativos aos Tributos Federais, vencida em 21 de junho de 2021, como é uma empresa de pequeno porte, poderá ser concedido o prazo da LC 147/2014;

- Apresentou a Certidão de Falência e/ou Recuperação Judicial, vencida em 03 de julho de 2021. e

- Conforme Parecer acostado do Setor de Engenharia da Prefeitura a empresa não atendeu as exigências do edital no subitem 7.9.3, alíneas “C”, não apresentou acervo para ateste da capacidade técnica-operacional.

CONCLUSÃO: Ante a(s) incongruência(s) observada(s) a licitante é então declarada “**INABILITADA**”.

c) GSC CONSTRUTORA E SERVIÇOS LTDA - EPP

- Deixou de apresentar o Garantia de Participação, desatendendo a alínea “c” do subitem “7.9.4. Alínea “C”, Qualificação Econômica Financeira”;

- Apresentou a Certidão Relativos aos Tributos Federais, vencida em 21 de junho de 2021, como é uma empresa de pequeno porte, poderá ser concedido o prazo da LC 147/2014. e

- Pelo relatório do Setor de Engenharia da Prefeitura a empresa atendeu as exigências do Edital no subitem 7.9.3, alíneas “b1” e “c1”, pois apresentou comprovação da execução dos serviços compatíveis com os solicitados nas “b1” e “c1”, por meio de atestados de capacidade técnica em nome do profissional do quadro técnico e em nome da empresa licitante.

CONCLUSÃO: Ante a(s) incongruência(s) observada(s) a licitante é então declarada “**INABILITADA**”.

d) CONSTRUTORA ALVES E AQUINO LTDA

- Deixou de mencionar a Indicação do aparelhamento corresponde à relação de máquinas e equipamentos compatíveis com os serviços licitados, desatendendo o subitem 7.9.3 alínea “C” “a”;

- Deixou de apresentar a Certidão de Regularidade do Contabilista, desatendendo o subitem 7.9.4 alínea “b.4”;

- Deixou de apresentar o CRC – Certidão de Registro Cadastral junto à Comissão Permanente de Licitações, desatendendo o subitem 7.9.5 alínea “d”. e

- Pelo relatório do Setor de Engenharia da Prefeitura a empresa atendeu as exigências do Edital no subitem 7.9.3, alíneas “b1” e “c1”, pois apresentou comprovação da execução dos serviços compatíveis com os solicitados nas “b1” e “c1”, por meio de atestados de capacidade técnica em nome do profissional do quadro técnico e em nome da empresa licitante.

CONCLUSÃO: Ante a(s) incongruência(s) observada(s) a licitante é então declarada “**INABILITADA**”.

e) ASP SERVIÇOS E COMERCIOEIRELI – ME

- Não apresentou cédula de Identidade dos sócios da empresa;

- Deixou de mencionar a Indicação do aparelhamento corresponde à relação de máquinas e equipamentos compatíveis com os serviços licitados, desatendendo o subitem 7.9.3 alínea “C” “a”;

- Não apresentou o CRC do contador, desatendendo o subitem 7.9.4 alínea “b.4”;

- Deixou de apresentar o CRC – Certidão de Registro Cadastral junto à Comissão Permanente de Licitações, desatendendo ao subitem 7.9.5 alínea “d”;

- Deixou de informa a indicação do aparelhamento e do pessoal técnico adequado e disponível para a realização do objeto da licitação, desatendendo o subitem 7.9.3 alínea “c”.

- Conforme Parecer acostado do Setor de Engenharia da Prefeitura a empresa não atendeu as exigências do edital no subitem 7.9.3, alíneas “C”, não apresentou acervo para ateste da capacidade técnica-operacional.

CONCLUSÃO: Ante a(s) incongruência(s) observada(s) a licitante é então declarada “**INABILITADA**”.

f) LA ENGENHARIA E LOCAÇÃO EIRELI

- Da análise procedida no caderno de habilitação, verificamos que foi cumprido com todas as exigências editalícias; e

- Pelo relatório do Setor de Engenharia da Prefeitura a empresa atendeu as exigências do Edital no subitem 7.9.3, alíneas “b1” e “c1”, pois apresentou comprovação da execução dos serviços compatíveis com os solicitados nas “b1” e “c1”, por meio de atestados de capacidade técnica em nome do profissional do quadro técnico e em nome da empresa licitante.

CONCLUSÃO: A licitante é então declarada “**HABILITADA**”.

g) S & J ENGENHARIA E SERVIÇOS EIRELI

- Da análise procedida no caderno de habilitação, verificamos que foi cumprido com todas as exigências editalícias; e

- Pelo relatório do Setor de Engenharia da Prefeitura a empresa atendeu as exigências do Edital no subitem 7.9.3, alíneas “b1” e “c1”, pois apresentou comprovação da execução dos serviços compatíveis

com os solicitados nas “b1” e “c1”, por meio de atestados de capacidade técnica em nome do profissional do quadro técnico e em nome da empresa licitante.

CONCLUSÃO: A licitante é então declarada “**HABILITADA**”.

h) MARQUES E LOPES CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA

- Da análise procedida no caderno de habilitação, verificamos que foi cumprido com todas as exigências editalícias; e
- Pelo relatório do Setor de Engenharia da Prefeitura a empresa atendeu as exigências do Edital no subitem 7.9.3, alíneas “b1” e “c1”, pois apresentou comprovação da execução dos serviços compatíveis com os solicitados nas “b1” e “c1”, por meio de atestados de capacidade técnica em nome do profissional do quadro técnico e em nome da empresa licitante.

CONCLUSÃO: A licitante é então declarada “**HABILITADA**”.

Destarte, verificamos que as empresas **GSC CONSTRUTORA E SERVIÇOS LTDA – EPP, LA ENGENHARIA E LOCAÇÃO EIRELI, S & J ENGENHARIA E SERVIÇOS EIRELI e MARQUES E LOPES CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA**, estão devidamente “**HABILITADAS**”, haja vista terem contemplado às exigências editalícias em sua integralidade.

Já as empresas **BJC CONSTRUÇÕES, GSC CONSTRUTORA E SERVIÇOS LTDA – EPP, CONSTRUTORA ALVES E AQUINO LTDA e ASP SERVIÇOS E COMERCIO EIRELI – ME**, estão “**INABILITADAS**”, porquanto não atenderam às condições do instrumento convocatório em sua totalidade.

É esse o nosso Relatório Conclusivo da Fase Inicial da Licitação – TOMADA DE PREÇO Nº 002/2021, onde encaminhamos para a publicação na Imprensa Oficial.

São Paulo do Potengi/RN, em 27 de julho de 2021.

SILMAX LEI FONSECA DE SOUZA
Presidente da CPL

MARCOS DIEGO DIAS DA SILVA
Membro da CPL

JACKSON ARAÚJO DUARTE
Membro da CPL

Publicado por:
Silmax lei Fonseca de Souza
Código Identificador:35AB93C2

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE JULGAMENTO DA “FASE DE HABILITAÇÃO” –
TOMADA DE PREÇO Nº 002/2021

O Município de São Paulo do Potengi/RN, através da CPL – Comissão Permanente de Licitações, torna público o Resultado do Julgamento da “Fase de Habilitação” da Licitação – TOMADA DE PREÇO Nº 002/2021, conforme justificativas apenas ao processo. Empresas declaradas “habilitadas”: **GSC CONSTRUTORA E SERVIÇOS LTDA – EPP, LA ENGENHARIA E LOCAÇÃO EIRELI, S & J ENGENHARIA E SERVIÇOS EIRELI e MARQUES E LOPES CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA**. Fica aberto o prazo legal para fins de interposição recursal. Em não havendo interposição de recurso, fica desde já apazada para o dia **09/08/2021, às 09h30min**, no Auditório da Secretaria Municipal de Educação, situada a Rua Potengi, 223, Centro, São Paulo do Potengi – RN, a sessão pública de abertura dos envelopes “Propostas” das empresas declaradas “habilitadas”. Os documentos pertinentes ao evidenciado processo estão com vistas franqueadas aos interessados e publicado na íntegra no DOM. Ressalte-se que a sessão pública será processada mediante a utilização de normas e medidas de segurança preventivas visando o enfrentamento da emergência de saúde pública decorrente do Coronavírus (Covid-19), no âmbito do Município de São Paulo do Potengi/RN, mantendo-se a distância mínima de um metro e meio entre as pessoas presentes, como também utilizando-se o álcool em gel para fins de higienização dos participantes. Caso o licitante opte em se fazer presente na sessão pública, DEVERÁ estar portando máscara para seu uso pessoal; não estar em quarentena

determinada pelos Órgãos de Saúde Estadual e/ou Municipal; e obedecer ao distanciamento recomendado de no mínimo um metro e meio de lonjura das demais pessoas presentes.

São Paulo do Potengi/RN, em 27 de julho de 2021.

A COMISSÃO.

Publicado por:
Silmax lei Fonseca de Souza
Código Identificador:DF76F540

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 071/2021

Fundamento Legal: MP 1.047, de 03 de maio de 2021.

Contratante: MUNICÍPIO DE SÃO PAULO DO POTENGI/RN

Contratado: ROSEMBERG ESTRELA DE ABRANTES EIRELI

Objeto: Contratação de empresa especializada no serviço de montagem de esta ndes destinado a realização do centro avançado de covid no município. .

Valor Total: 34.500,00 (trinta e quatro mil, quinhentos reais)

Dotação Orçamentária: Exercício 2021 Projeto 0901.103011011.1.106 Manut.do Bloco Piso de Atenção Básica, Básica Variável - PAB VARIÁVEL, Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica

São Paulo Do Potengi - RN, 09 de Julho de 2021

EUGÊNIO PACHELLI ARAÚJO SOUTO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Silmax lei Fonseca de Souza
Código Identificador:B3D1254B

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2021

HOMOLOGO pelo presente Termo, para que surta os seus efeitos legais, o julgamento do Pregoeiro Municipal, referente a licitação Pregão Eletrônico SRP nº 014/2021 realizada em 21 de julho de 2021, com objeto: Registro de Preços para aquisição de equipamentos de informática para informatização das Equipes de Saúde da Família e Atenção Primária do Município de São Paulo do Potengi/RN, conforme especificações contidas no Anexo I, nos termos do artigo 43, inciso VI, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993, com redação dada pela Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e o Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, mantendo a Adjudicação exarada no processo licitatório proveniente da licitação supra mencionada, em favor da(s) empresa(s) relacionadas a seguir:

A empresa **JOSELIO ROMEIRO DOS SANTOS**, inscrita no CNPJ: 07.869.398/0001-46, saiu vencedor(a), nos itens 0004, 0011 e 0012, totalizando o valor de **R\$ 11.205,00 (onze mil, duzentos e cinco reais)**.

A empresa **MARCO A B DE MELO**, inscrita no CNPJ: 03.911.717/0001-83, saiu vencedor(a), nos itens 0003, 0006, 0007, 0009, 0010, 0013, 0015 e 0016, totalizando o valor de **R\$ 29.216,29 (vinte e nove mil, duzentos e dezesseis reais e vinte e nove centavos)**.

A empresa **REPREMIG REPRESENTACAO E COMERCIO DE MINAS GERAIS LTDA**, inscrita no CNPJ: 65.149.197/0002-51, saiu vencedor(a), nos itens 0005, totalizando o valor de **R\$ 44.000,00 (quarenta e quatro mil reais)**.

São Paulo do Potengi/RN, em 27 de julho de 2021.

EUGÊNIO PACHELLI ARAÚJO SOUTO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Jackson Araujo Duarte
Código Identificador:1403A3DA

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 302/2021**

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO PAULO DO POTENGI, no uso das atribuições constitucionais e de conformidade com o que preceitua a Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º TORNAR SEM EFEITO a Portaria Nº 287/2021, de 09 de julho de 2021, do Gabinete do Prefeito.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Leia-se, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em São Paulo do Potengi/RN, 27 de julho de 2021.

EUGÊNIO PACELLI ARAÚJO SOUTO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Adeylton Emersom de Farias Lira

Código Identificador:D22D468C

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
RECURSOS HUMANOS**

**EXTRATO TERMO DE RATIFICAÇÃO DE ADESÃO A ATAS
DE REGISTRO DE PREÇOS**

Circunstanciado pelo Parecer da Assessoria Jurídica da Prefeitura Municipal de São Paulo do Potengi, bem como tendo em vista que os preços celebrados estão em consonância com os preços praticados no mercado e as condições de execução se coadunam com as necessidades desta Municipalidade, venho **RATIFICAR** a **ADESÃO** a Ata de Registro de Preços nº 20200041, oriunda do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2020, objetivando o Registro de Preço para futura e parcelada aquisição de Medicamentos destinados a atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde do Município de São Paulo do Potengi – RN.

São Paulo do Potengi/RN, em 19 de Julho de 2021.

EUGENIO PACELLI ARAUJO SOUTO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Silmax lei Fonseca de Souza

Código Identificador:5123C893

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
RECURSOS HUMANOS**

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 20212616 - ADESÃO A ARP DE
Nº 20200041 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2020 –
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 23060001**

FUNDAMENTO LEGAL: Adesão a ARP (CARONA) Decreto 7.982/2013 e Decreto Municipal nº 025/2014

CONTRATANTE/ADERENTE: MUNICIPIO DE SÃO PAULO DO POTENGI, CNPJ-MF, Nº 08.079.774/0001-61, representado pelo(a) Prefeito o(a) Senhor(a) EUGENIO PACELLI ARAUJO SOUTO, inscrito no CPF sob nº 367.484.394-34, brasileiro, casado, Engenheiro, residente e domiciliado em São Paulo do Potengi/RN.

CONTRATADO/PROMITENTE: **BANDEIRANTES LABORATÓRIOS PROD. FARM. E HOSPITALARES LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ. 70.027.479/0001-35, com sede a Rua Coronel Silvino Bezerra, 1423, Lagoa Seca, Natal-RN.**OBJETO:** Registro de Preço para futura e parcelada aquisição de Medicamentos destinados a atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde do Município de São Paulo do Potengi – RN. **VALOR TOTAL:** R\$ 838.966,60 (oitocentos e trinta e oito mil, novecentos e sessenta e seis reais e sessenta centavos) **VIGÊNCIA:** 19 de Julho de 2021 a 31 de Dezembro de 2021.

São Paulo do Potengi/RN, 19 de Julho de 2021.

EUGENIO PACELLI ARAÚJO SOUTO.

Prefeito – Contratante/Aderente e

DENIS DE PAIVA PESSOA

p/Contratada/Promitente.

Publicado por:

Silmax lei Fonseca de Souza

Código Identificador:E8018050

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO**

**GABINETE DO PREFEITO
INEXIGIBILIDADE COSERN**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de São Pedro/RN.

CNPJ: 08.079.915/0001-46.

CONTRATADA: Companhia Energética do RN - COSERN.

CNPJ: 08.324.196/0001-81.

OBJETO: Fornecimento de serviços de energia elétrica para os órgãos municipais de São Pedro/RN no exercício de 2021.

BASE LEGAL: Artigo 24 - XXII da Lei Federal 8.666/93.

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 3.3.90.39.00 (Outros Serviços de Terceiros - PJ).

VIGENCIA: 22 de julho a 31 de dezembro de 2021.

VALOR ESTIMADO PARA O EXERCÍCIO:

R\$ 100.000,00 (cem mil reais).

São Pedro/RN, em 22 de julho de 2021.

MIGUEL CABRAL NASSER

CPF - 836.950.794-87

Prefeito.

Publicado por:

Antônio Lopes Neto

Código Identificador:60D5E77B

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO TOMÉ**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIA Nº. 010, DE 27 DE
JULHO DE 2021**

“Dispõe sobre a concessão de diárias, e dá outras providências.”

A CHEFE DE GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO TOMÉ/RN, no uso de suas atribuições legais.

CONSIDERANDO a necessidade de deslocamento de pessoal para tratar de assuntos de interesse da administração municipal,

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER ao Sr. Sebastião Vitorio de Araújo, Motorista, matrícula 11112, inscrito no CPF sob o nº 023.909.744-06, a quantia de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais) referente a 01 diária parcial para deslocamento a cidade de Recife, no Pernambuco, no dia 27 do corrente mês e ano, com base no Decreto Municipal nº 08/2017, para tratar de assuntos de interesse da municipalidade, ou seja transporte de paciente para procedimento cirúrgico.

Art. 2º. A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º. REGISTRE-SE, e PUBLIQUE-SE, no Diário Oficial dos Municípios -FEMURN, para que não aleguem qualquer ignorância. CUMPRE-SE, com as cautelas legais de praxe.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Tomé Em, 27 de julho de 2021.

ANTEOMAR PEREIRA DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Washington José da Costa Filho
Código Identificador:34275D81

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 079/2021, DE 27 DE JULHO DE 2021

Dispõe sobre a convocação ordinária da 11ª Conferência Municipal de Assistência Social.

A Prefeita Municipal de São Vicente, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições que lhe confere o art. 64, VI, da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO a necessidade de avaliar a situação atual do Sistema Único de Assistência Social – SUAS – e, também, de propor diretrizes tendentes a propiciar o seu aperfeiçoamento;

DECRETA:

Art. 1º Fica convocada a 11ª Conferência Municipal de Assistência Social com a finalidade de avaliar a situação atual da Política de Assistência Social e de propor novas diretrizes, destinadas a propiciar o seu aperfeiçoamento, que contemplará os avanços vivenciados pelo Sistema Único da Assistência Social – SUAS.

Art. 2º A 11ª Conferência Municipal de Assistência Social realizar-se-á em São Vicente-RN, no dia 23 de agosto de 2021, das 07h às 13h, na sede do CRAS- Centro de Referência de Assistência Social, localizado na rua: Euclides Lins de Albuquerque, 260, Centro, São Vicente-RN.

Art. 3º O evento terá como tema central: “Assistência Social: Direito do Povo e Dever do Estado, com financiamento público, para enfrentar as desigualdades e garantir proteção social”.

Art. 4º Para a organização da 11ª Conferência Municipal de Assistência Social será instituída uma Comissão Organizadora, coordenada pela Presidente e pelo Vice Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS –, composta de forma paritária, por representantes do Governo e da Sociedade Civil, a ser definida por Resolução do Conselho Municipal de Assistência Social.

Art. 5º Ficam a Secretaria Municipal da Assistência Social – e o Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS – autorizados a adotar as demais medidas que se fizerem necessárias ao cumprimento deste Decreto.

Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio da Luiza em São Vicente/RN, 27 de julho de 2021.

JANE MARIA SOARES DE MEDEIROS
Prefeita Municipal

HILDA TOSCANO BARBOSA DE ARAÚJO
Presidente do CMAS

Publicado por:
Jose Taliz da Silva
Código Identificador:8C902405

GABINETE DO PREFEITO
RETIFICAÇÃO - PORTARIA Nº 160 DE 26 DE JULHO DE 2021

Firma Termo de Cooperação Mútua disciplinando a cessão mútua de servidores a realizada entre os municípios de São Vicente RN e Currais Novos RN.

A Prefeita Municipal de São Vicente, Estado do Rio Grande do Norte, no uso e gozo das atribuições que lhe foram conferidas pela Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO o Termo de Cooperação Mútua que entre si celebram o Município de São Vicente e o Município de Currais Novos RN, que tem por objeto disciplinar a cessão mútua de servidores entre os municípios; e, ainda,

CONSIDERANDO a permissão formulada pela Prefeita do Município de São Vicente, Estado do Rio Grande do Norte, por meio do Ofício nº 87/2021-GP.

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar a Cessão ao Município de Currais Novos RN do servidor Ecinaldo Pereira da Silva, matrícula nº 0000976, Gari, CPF nº 010.098.404-52, RG nº 1.791.101 SSP/RN do Quadro Geral de Efetivos da Prefeitura Municipal de São Vicente RN, pelo período de 01 (um) ano, por permuta com o servidor Sheyson Ray Ferreira Faustino, matrícula nº 003013-0, CPF nº 080.625.964-78, RG nº 2.055.177 SSP/RN, Agente de Endemias, pertencente ao quadro de servidores do Município de Currais Novos RN.

Art. 2º Cumpra ao cessionário comunicar até o 5º (quinto) dia do mês subsequente a frequência do servidor do órgão cedente.

Art. 3º Caberá ao órgão cessionário efetivar a apresentação do servidor ao seu órgão de origem ao término da sessão.

Art. 4º Esta Portaria surtirá seus efeitos legais a partir de 02 de agosto de 2021.

São Vicente/RN, 26 de julho de 2021.

Publique-se,
Cumpra-se.

JANE MARIA SOARES DE MEDEIROS
Prefeita Municipal

Publicado por:
Jose Taliz da Silva
Código Identificador:59A0090A

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE COOPERAÇÃO

Acordo de Cooperação Mútua que entre si celebram o MUNICÍPIO DE SÃO VICENTE-RN e o MUNICÍPIO DE CURRAIS NOVOS-RN, para os fins que especifica.

O MUNICÍPIO DE CURRAIS NOVOS-RN, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ nº 08.109.126/0001-00, com sede na Praça Desembargador Tomaz Salustino, nº 90, Centro, Currais Novos/RN, neste ato representada por seu Prefeito Municipal, ODON OLIVEIRA DE SOUZA JÚNIOR, inscrito no CPF sob o nº 050.927.804-36 e portador do Registro Geral - RG sob o nº 1693815, órgão expedidor ITEP/RN, e o MUNICÍPIO DE SÃO VICENTE-RN, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ nº 08.308.470/0001-29, com sede na Praça Joaquim Araújo Filho, 84, Centro, São Vicente/RN, neste ato representada por sua Prefeita Municipal, JANE MARIA SOARES DE MEDEIROS, inscrita no CPF sob o nº 031.534.614-06, e portadora do Registro Geral-RG sob o nº 1557106, órgão expedido ITEP/RN todos no final assinados, têm justo e acertado, nos termos e estipulações desta avenca e das normas jurídicas incidentes neste diploma legal, mediante as cláusulas constantes do contexto deste documento, que mutuamente outorgam e aceitam:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Este termo visa disciplinar a cessão mútua de servidores a ser feita entre os Municípios de Currais Novos e São Vicente, objetivando a cooperação mútua para atendimento de necessidades de recursos humanos do quadro dos servidores efetivos dos entes federativos acordantes, conforme cláusulas e condições a seguir.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA FUNDAMENTAÇÃO JURÍDICA

O presente termo tem fundamento jurídico na autonomia dos Municípios inscrito no art. 18 da Constituição Federal, na competência para dispor sobre seus servidores previsto no art. 39 da Constituição Federal, e nas respectivas Leis Orgânicas e Leis dos Regimes Jurídicos de cada Município.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS OBRIGAÇÕES

§1º - São obrigações comuns dos MUNICÍPIOS:

I - Ceder o(s) servidor(es) efetivo(s) do seu quadro permanente, para desempenhar suas atividades nos órgãos do outro Município, ficando assegurado aos servidores cedidos, os direitos e vantagens da legislação vigente do Município cedente;

II - assegurar o pagamento, até a data da efetiva cessão, da remuneração integral dos servidores cedidos, de acordo com o Regime Jurídico ao qual se encontrem submetidos, apurada conforme os registros de frequência mensalmente encaminhados pelo órgão competente do Município cessionário, até o dia 20 de cada mês;

III - garantir apoio técnico na efetivação de cursos e eventos para qualificação e aperfeiçoamento do servidor recebido;

IV - na hipótese de falta funcional grave ou de falta disciplinar praticada pelo servidor cedido, imediatamente, lavrar termo e informar o fato ao Município cedente para tomada de providências disciplinares, sem prejuízo de instauração de processo administrativo disciplinar próprio, cuja cópia integral será encaminhada ao Município cedente.

V - promover a gestão do pessoal recebido e solicitar, a qualquer momento, devolução ou substituição do servidor cedido;

VI - proporcionar condições para o desempenho das atividades atribuídas ao servidor recebido respeitando sua lotação na rede pública de ensino do município;

VII - determinar a movimentação do servidor cedido, independente de anuência prévia, considerando a imperativa necessidade do serviço, de uma para outra Unidade do Município cessionário.

§ 2º - São condições específicas para a cessão:

I - os servidores integrantes das carreiras do magistério ou da saúde só poderão ser cedidos para desempenho de atividades dentro da rede própria de educação ou de saúde, respectivamente.

II - é facultado, mas não obrigatório, ao Município cessionário atribuir função gratificada ou cargo em comissão ao servidor recebido, devendo esse custo ser integralmente assumido pelo Município cessionário, inclusive quanto às contribuições previdenciárias;

III - os servidores recebidos deverão desempenhar suas atividades de acordo com as atribuições do cargo do Município cedente.

IV - os custos da cessão mútua, incluída as contribuições previdenciárias, deverão ser, na medida do possível, equivalentes, de modo a não onerar excessivamente apenas um dos Municípios, sendo aceitável uma diferença de até 30% entre os custos.

CLÁUSULA QUARTA - DA SINDICÂNCIA E DAS SANÇÕES

Todo e qualquer fato ou incidente que dependa da sindicância para chegar à autoria e materialidade terá procedimento aberto pelo interessado cessionário, informando o fato ao Município cedente.

CLAUSULA QUINTA – DA VALIDADE DA RESCISÃO

Este termo terá validade de 2(dois) anos a partir de sua publicação.

§ 1º - Cabe a cada município publicar o presente termo nas condições previstas na legislação de cada ente; § 2º - O presente Termo poderá ser desfeito a qualquer momento por uma das partes, respeitada comunicação prévia de 60 (sessenta) dias.

CLÁUSULA SEXTA - DO FORO

As questões jurídicas que não possam ser dirimidas por consenso serão resolvidas pelo Tribunal de Justiça do Estado do Rio Grande do Norte, nos termos do art. 18,1, p, da Lei Complementar estadual nº 165, de 28 de abril de 1999 - Lei de Organização Judiciária do RN.

E por estarem assim justos e contratados, declaram as partes aceitar todas as Cláusulas e condições do presente Termo, que depois de ter lido e achado conforme, vai assinado em 03 (três) vias de igual teor e para o mesmo fim, na presença de duas (02) testemunhas idôneas, para publicação e execução.

Currais Novos/RN, 20 de julho de 2021.

ODON OLIVEIRA DE SOUZA JÚNIOR

Prefeito de Currais Novos/RN

JANE MARIA SOARES DE MEDEIROS

Prefeita de São Vicente/RN

TESTEMUNHAS:

NOME:

CPF:

NOME:

CPF:

Publicado por:

Jose Taliz da Silva

Código Identificador:6E157C05

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE JUSTIFICATIVA DE QUEBRA DA ORDEM CRONOLÓGICA EMPENHO Nº 31050008

Em atendimento ao art. 5º da lei 8666/93, justificamos a quebra da ordem cronológica para pagamento do fornecedor EMANUEL PACIFICO DA SILVA ME (CNPJ: 33.380.206/0001-43) referente ao empenho nº 31050008, no valor de 600,00 (SEISCENTOS REAIS), referente nota fiscal nº. 288. No caso sob análise, verifica-se que ocorreram atrasos nos pagamentos referentes prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva dos relógios de ponto biométrico da sede da Secretaria Municipal de Saúde, para o registro e o controle diário da frequência dos servidores. Desse modo, com fulcro no princípio da inexigibilidade de conduta diversa, justifica-se a quebra da ordem cronológica para pagamento do prestados de serviços supra identificado.

Tendo em vista o acima justificado, assinamos a presente para que a mesma surta os efeitos jurídicos e legais, devendo ser efetuado o referido pagamento e as publicações necessárias.

São Vicente/RN, 27/07/2021.

MÁRCIA MAYARA NUNES DE MEDEIROS

Gestora do Fundo Municipal de Saúde

Matrícula 992

Publicado por:

Jose Taliz da Silva

Código Identificador:B0C4B74B

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR GEORGINO AVELINO

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO AVISO REABERTURA DE LICITAÇÃO PP SRP 012/2021

O Município de Senador Georgino Avelino, através da Prefeitura Municipal de Senador Georgino Avelino por intermédio do Pregoeiro, torna público que a Sessão agendada para o dia 27 de julho de 2021 às 10:00 horas, para a abertura da Sessão Pública na modalidade Pregão Presencial nº. 012/2021 SRP do tipo MENOR PREÇO POR ITEM,

para eventual contratação, de pessoa jurídica na execução de serviços complementares, visando suprir o déficit de vagas dos profissionais da educação (Professores, vigias, merendeiras) para rede municipal de ensino (infantil, fundamental e especial) em Atendimento ao ano letivo de 2021 a este município de senador Georgino Avelino. Foi suspensa para análise jurídica de recurso, **a sessão será remarcada para o dia 05 de agosto de 2021**. O Edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados na sala da Comissão de Licitação, na Rua Santo Antonio, 144- Centro, Senador Georgino Avelino, a partir da publicação deste Aviso, de segunda a sexta-feira, das 08h00min às 14h00min. ou pelo **email: cplsgavelinolicitacoes2020@gmail.com**, Telefone: 84 3248-0100.

Senador Georgino Avelino - RN, 27 de julho de 2021

GERSUI CABRAL DO NASCIMENTO

Presidente da Comissão de Licitações

Publicado por:
Cassia Suelem do Vale Oliveira
Código Identificador:8CCC8ECE

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA CAIADA**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 031/2021 –
PROCESSO Nº 503.014/2021**

O Pregoeiro da Pref. Mun. de Serra Caiada/RN, torna público o Pregão nº. 031/2021, com o objetivo de Registro de preços para aquisição futura e parcelada de combustíveis (Gasolina comum, Etanol, Diesel S10 e Comum); destinados ao abastecimento da frota municipal de Serra Caiada/RN, de acordo com as informações constantes no anexo I – Termo de Referência. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: De 28/07/2021 das 08h00min até as 09h00min do dia 10/08/2021. ABERTURA DAS PROPOSTAS: Dia 10/08/2021, às 09h00min. INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: Às 09h01min do dia 10/08/2021. LOCAL/SITE: www.portaldecompraspublicas.com.br. REFERÊNCIA DE TEMPO: Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF). DATA, HORA E LOCAL DA DISPONIBILIZAÇÃO DO EDITAL E SEUS ANEXOS: O Edital estará disponível para consulta e retirada de cópia no sítio www.portaldecompraspublicas.com.br. Serra Caiada/RN, Em 26 de julho de 2021.

ABRAHÃO ALLAN MIRANDA DA SILVA.

Pregoeiro.

Publicado por:
Abraão Allan Miranda da Silva
Código Identificador:59CBEFCA

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
DECISÃO DE RECURSO - TOMADA DE PREÇOS Nº. 004/2021
PROCESSO Nº. 409.003/2021**

OBJETO: Contratação dos serviços de assessoria na área de Engenharia Civil, visando atuação técnica e administrativa no município de Serra Caiada/RN.

DAS PRELIMINARES

Recurso interposto tempestivamente pela empresa: R DE PAULA CONSTRUÇÕES & ENGENHARIA LTDA, CNPJ: 15.805.801/0001-00, com fundamento na Lei 8.666/1993, no dia 07 de julho do corrente ano contendo 06 (seis) páginas contra decisão de inabilitação proferida pela COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DE SERRA CAIADA/RN.

Após recebimento dos recursos, foi aberto o prazo para contrarrazões e ao fim do prazo, não tendo nenhum licitante efetuado contra razões

ao recurso, a Comissão passou a consultar a área técnica do município bem como a Procuradoria Municipal, acerca da peça recursal.

DAS ALEGAÇÕES DAS RECORRENTES

A empresa R DE PAULA CONSTRUÇÕES & ENGENHARIA LTDA, CNPJ: 15.805.801/0001-00 inabilitada por não ter atendido o item 28.2 do edital, por apresentar certidão de registro e regularidade da pessoa jurídica inválida, alega que a certidão apresentada é válida e juntou ao recurso certidão emitida pelo CREA/RN confirmando a validade do documento outrora juntado à habilitação. Além disso, a empresa alega que não precisaria anexar a certidão de todos os responsáveis técnicos. Requerendo, portanto, a revisão da decisão de inabilitação por parte desta comissão.

DA ANÁLISE DOS RECURSOS

Preliminarmente, cabe destacar que a recorrente foi inabilitada por decisão embasada no parecer técnico emitido pelo setor de engenharia do município, em razão do mesmo trazer em seu corpo a informação de que a certidão de nº 1377331/2021 não era válida, o que foi confirmado pelo atendimento do próprio Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do RN (CREA/RN) – (vide folhas 643), sendo tão somente esse o motivo da inabilitação da recorrente.

Ressaltamos que não houve inabilitação por não anexar a certidão de cadastro de todos os responsáveis técnicos, portanto, esse ponto da alegação da recorrente sequer carece de análise, uma vez que não faz parte do motivo de inabilitação dela.

Depois de recebido o recurso, esta comissão comunicou aos demais licitantes e lhes abriu o prazo legal cabível, para que se quisessem, elaborassem as contrarrazões ao recurso da empresa R DE PAULA CONSTRUÇÕES & ENGENHARIA LTDA.

Tendo sido encerrado o prazo para a apresentação das contrarrazões, constatou-se que apenas uma resposta foi protocolada. Não obstante, reuniu-se a Comissão para análise do referido recurso e de suas alegações, que consistem sucintamente da análise da certidão emitida pelo CREA/RN, e juntada ao recurso interposto, onde se lê: “Certificamos para os devidos fins, junto a quem de direito, que a Certidão de Registro e Quitação de Pessoa Jurídica, nº 1377331/2021, da empresa R DE PAULA CONSTRUÇÕES & ENGENHARIA LTDA, tem validade até 31/07/2021.”

Por sua vez, as contrarrazões apresentadas pela empresa ANJOS ENGENHARIA EIRELI, CNPJ: 19.678.703/0001-00, corroboram a decisão de inabilitação da recorrente, posto que defende a invalidade da certidão de nº 1377331/2021, inclusive tendo comunicado que foi protocolado requerimento ao CREA/RN para que fosse sanada a dúvida sobre a validade ou não da certidão de nº 1377331/2021, assim como quanto ao equívoco da certidão de nº 1381623/2021.

Ao fim do prazo das contrarrazões, foi consultado o protocolo fornecido para averiguação da posição do CREA/RN sob a validade da certidão em questão. Todavia, o CREA/RN ainda não havia concluído o processo, tendo se optado por aguardar a resposta definitiva deste órgão.

Em 27/07/2021 sobreveio ao processo a certidão de nº 1382067/2021, que em seu teor invalida totalmente a certidão de nº 1377331/2021, que fora apresentada pela R DE PAULA CONSTRUÇÕES & ENGENHARIA LTDA em seu recurso.

Ademais, ao consultar o sistema do CREA/RN, nota-se que a certidão apresentada pela Recorrente (nº 1381623/2021) já foi cancelada pelo CREA/RN, uma vez que sua expedição teria sido equivocada.

Frente ao que foi apresentado nestes autos, tem-se que as causas para inabilitação da R DE PAULA CONSTRUÇÕES & ENGENHARIA LTDA permanecem inalteradas, não tendo o recurso logrado êxito em comprovar o atendimento da cláusula 28.2 do edital, uma vez que, de fato, não apresentou certidão de registro e quitação da pessoa jurídica válida junto ao CREA/RN na data do certame.

DA DECISÃO

Conhecemos o recurso em razão da sua tempestividade. No entanto, não merece ser acolhido, uma vez que, em síntese, o recorrente apresentou a certidão emitida pelo CREA/RN de Nº 1381623/2021 que validava a certidão de nº 1377331/2021, que por sua vez, causou a inabilitação da recorrente. No entanto, no dia 22/07/2021 o CREA/RN emitiu nova certidão de nº 1382067/2021 e posteriormente trazida aos autos para conhecimento, que invalida a certidão nº 1381623/2021 apresentada pela recorrente, consequentemente mantendo sem validade a certidão nº 1377331/2021, causa da inabilitação da empresa R DE PAULA CONSTRUÇÕES & ENGENHARIA LTDA, CNPJ: 15.805.801/0001-00.

Pelas razões expostas, tem-se que a empresa recorrente descumpriu a cláusula 28.2 do edital, deixando-a inabilitada.

Fica o Presidente da Comissão, responsável por publicar extrato da presente decisão, e encaminhar o recurso a autoridade superior para ratificação ou não da decisão. E posteriormente, sejam seguidos os ritos habituais do processo.

Serra Caiada, 27 de julho de 2021.

JOÃO MARIA DE OLIVEIRA JÚNIOR	
Presidente da CPL	
MARIA EVENNY COSME DE OLIVEIRA	FRANCIER SERAFIM DE OLIVEIRA
Membro da CPL	Membro da CPL

Publicado por:
João Maria de Oliveira Junior
Código Identificador:E70C7B9E

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 098/2021 - GP, DE 27 DE JULHO DE 2021.

Dispõe sobre alteração no Artigo 2º. do Decreto Municipal nº 096/2021 de 21 de julho de 2021.

O Prefeito do Município de Serra Caiada/RN, Sr. **JOÃO MARIA ANDRADE FURTADO FILHO**, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1º. O artigo 2º. do Decreto Municipal nº 096/2021 de 21 de julho de 2021, passará a ter a seguinte redação:

“**Art. 2º.** A IX Conferência Municipal de Assistência Social, será realizada neste município no dia 12/08/2021, no horário de às 07:30 h, às 13:30 h, no Ginásio de Esportes Augusto Elias, Município de Serra Caiada/RN, localizado à Rua Nossa Senhora da Conceição, Centro.”

Art. 2º. Este decreto entrará em vigor na data da sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Serra Caiada/RN, 27 de julho de 2021.

JOÃO MARIA ANDRADE FURTADO FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Debora Daniela Silva da Cruz
Código Identificador:BEC65803

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 097/2021 - GP, DE 27 DE JULHO DE 2021.

Cria e regulamenta o Núcleo Municipal de Regularização Fundiária no município de Serra Caiada e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Serra Caiada/RN, Sr. **JOÃO MARIA ANDRADE FURTADO FILHO**, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, e

CONSIDERANDO o Acordo de Cooperação Técnica do processo nº 54000.016378/2021-97, celebrado entre o Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária – INCRA e o Município de Serra Caiada.

DECRETA:

Art. 1º. Fica criado o Núcleo Municipal de Regularização Fundiária – NMRF no Município de João Pinheiro o qual tem por objetivo:

- I – ampliar a regularização e a titulação nos projetos de reforma agrária do INCRA ou terras públicas federais sob domínio da União ou do INCRA passíveis de regularização fundiária;
- II – expandir a capacidade operacional da política pública de regularização fundiária e de titulação;
- III – agilizar processos, garantir segurança jurídica, reduzir custos operacionais e, ainda, gerar maior eficiência e celeridade aos procedimentos de regularização fundiária e titulação;
- IV – reduzir o acervo de processos de regularização fundiária e titulação pendentes de análise;
- V – auxiliar na supervisão dos ocupantes em projetos de assentamento; e
- VI – fomentar boas práticas no federalismo cooperativo.

Art. 2º. O Núcleo Municipal de Regularização Fundiária – NMRF será administrado por uma Comissão Municipal, a ser composta, preferencialmente, por servidores efetivos.

Parágrafo primeiro. Os membros da Comissão do Núcleo Municipal de Regularização Fundiária serão nomeados pelo Chefe do Poder Executivo através de portaria.

Parágrafo segundo. A Comissão do Núcleo Municipal de Regularização Fundiária – NMRF desempenhará suas funções junto da Secretaria Municipal Agricultura, Pecuária, Abastecimento, Meio Ambiente e Desenvolvimento Agrário.

Art. 3º. Competem à Comissão do Núcleo Municipal de Regularização Fundiária as seguintes atribuições:

- I – atender os beneficiários da reforma agrária e da regularização fundiária, em relação aos objetivos desta instrução;
- II – apoiar o INCRA na organização e ações de regularização e titulação no município;
- III – coletar requerimentos, declarações e documentos afetos aos procedimentos de regularização e de titulação, e inseri-los nas soluções de Tecnologias da Informação e Comunicação – TIC do INCRA;
- IV – instruir processos de regularização fundiária e titulação de projetos de reforma agrária do INCRA ou terras públicas federais e domínio da União ou do INCRA passíveis de regularização fundiária, até a etapa antecedente à fase decisória pelo INCRA;
- V – realizar vistorias indicadas pelo INCRA nas áreas passíveis de regularização, por meio de profissionais habilitados, conforme especificado no Manual de Planejamento e Fiscalização e no Regulamento Operacional; e
- VI – coletar as assinaturas dos beneficiários nos contratos e nos títulos de domínio e inserir nos processos do INCRA.

Parágrafo único. O NMRF poderá realizar georreferenciamento de glebas federais de ocupações incidentes em áreas rurais de propriedade da União e do INCRA e de projetos de assentamento criados pela autarquia agrária, nos termos da norma vigente.

Art. 4º. A prestação de serviço da comissão instituída por este Decreto será prioritária, de relevante interesse público e não remunerada.

Art. 5º. Compete ao INCRA, nos termos do Acordo de Cooperação Técnica, anexo a este Decreto, para a execução de atividades previstas no Programa Titula Brasil, as seguintes obrigações:

- I – coordenar, orientar, supervisionar e avaliar os resultados dos serviços do NMRF;

II – capacitação e habilitar os integrantes do NMRF;
 III – fornecer aos integrantes capacitados do NMRF Comunicação – TIC do INCRA, mediante a assinatura de termos de responsabilidade;
 IV – disponibilizar ao município, sem ônus, o material padronizado relativo às atividades executadas pelo NMRF no âmbito do Programa Titula Brasil;
 V – indicar as áreas passíveis de regularização fundiária e titulação em projetos de reforma agrária ou terras públicas federais sob domínio da União ou do INCRA;
 VI – disponibilizar e manter sistemas informatizados para a execução do Programa Titula Brasil; e
 VII – emitir e expedir, com exclusividade, os documentos de titulação.

Art. 6º. Os trabalhos do NMRF serão regidos pela Lei nº 11.952, de 25 de junho de 2009, Decreto nº 10.592, de 24 de dezembro de 2020, Lei nº 8.629, de 25 de fevereiro de 1993, Decreto nº 9.311, de 15 de março de 2018, e demais normativos regulamentadores.

Art. 7º. Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação.

Serra Caiada/RN, 27 de julho de 2021.

JOÃO MARIA ANDRADE FURTADO FILHO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Debora Daniela Silva da Cruz
Código Identificador:557A88F4

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 344/2021 – GP, DE 26 DE JULHO DE 2021.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SERRA CAIADA/RN, usando das atribuições legais e da competência que lhe confere o inciso V do art. 33 da Lei Orgânica do Município e especialmente aos ditames do Regime Jurídico Único do Servidor Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º. **CONCEDER** ao (à) Sr. (a) **ADRIANO COUTINHO DO NASCIMENTO**, Matrícula nº 51176-5, servidor (a) efetivo (a), ocupante do cargo de Operador (a) de Micro, lotado (a) na Secretaria Municipal de Saúde, 14 (quatorze) dias de férias remanescentes referente ao Exercício 2019-2020, no período de 09/08/2021 a 22/08/2021, conforme Art. 84 do Regime Jurídico Único do Município.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data da sua emissão.

Art. 3º. Publique-se, cumpra-se.

Serra Caiada – RN, 26 de julho de 2021.

JOÃO MARIA ANDRADE FURTADO FILHO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Debora Daniela Silva da Cruz
Código Identificador:52AF6A52

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 343/2021 – GP, DE 26 DE JULHO DE 2021.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SERRA CAIADA/RN, usando das atribuições legais e da competência que lhe confere o inciso V do art. 33 da Lei Orgânica do Município e especialmente aos ditames do Regime Jurídico Único do Servidor Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º. **CONCEDER** ao (à) Sr. (a) **ANDIARIA PEREIRA BARBOSA**, Matrícula nº 681-5, servidor (a) comissionado (a), ocupante do cargo de Subcoordenador (a) do E-SUS, lotado (a) na Secretaria Municipal de Saúde, 30 (trinta) dias de férias referente ao

Exercício 2020-2021, no período de 02/08/2021 a 31/08/2021, conforme Art. 84 do Regime Jurídico Único do Município.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data da sua emissão.

Art. 3º. Publique-se, cumpra-se.

Serra Caiada – RN, 26 de julho de 2021.

JOÃO MARIA ANDRADE FURTADO FILHO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Debora Daniela Silva da Cruz
Código Identificador:21778573

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 342/2021 – GP, DE 26 DE JULHO DE 2021.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SERRA CAIADA/RN, usando das atribuições legais e da competência que lhe confere o inciso V do art. 33 da Lei Orgânica do Município e especialmente aos ditames do Regime Jurídico Único do Servidor Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º. **CONCEDER** ao (à) Sr. (a) **OVIDIO DE AQUINO E SILVA NETO**, Matrícula nº 50901-9, servidor (a) efetivo (a), ocupante do cargo de Motorista (a), lotado (a) na Secretaria Municipal de Saúde, 30 (trinta) dias de férias referente ao Exercício 2020-2021, no período de 01/08/2021 a 30/08/2021, conforme Art. 84 do Regime Jurídico Único do Município.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data da sua emissão.

Art. 3º. Publique-se, cumpra-se.

Serra Caiada – RN, 26 de julho de 2021.

JOÃO MARIA ANDRADE FURTADO FILHO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Debora Daniela Silva da Cruz
Código Identificador:93643227

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 340/2021 – GP, DE 26 DE JULHO DE 2021.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SERRA CAIADA/RN, usando das atribuições legais e da competência que lhe confere o inciso V do art. 33 da Lei Orgânica do Município e especialmente aos ditames do Regime Jurídico Único do Servidor Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º. **CONCEDER** ao (à) Sr. (a) **JOSE ROMILDO FERREIRA DO NASCIMENTO**, Matrícula nº 643-2, servidor (a) comissionado (a), ocupante do cargo de Coordenador (a) de Vigilância Sanitária, lotado (a) na Secretaria Municipal de Saúde, 30 (trinta) dias de férias referente ao Exercício 2019-2020, no período de 01/08/2021 a 30/08/2021, conforme Art. 84 do Regime Jurídico Único do Município.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data da sua emissão.

Art. 3º. Publique-se, cumpra-se.

Serra Caiada – RN, 26 de julho de 2021.

JOÃO MARIA ANDRADE FURTADO FILHO

Prefeito Municipal

Publicado por:
 Debora Daniela Silva da Cruz
Código Identificador:ED63BB42

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 341/2021 – GP, DE 26 DE JULHO DE 2021.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SERRA CAIADA/RN, usando das atribuições legais e da competência que lhe confere o inciso V do art. 33 da Lei Orgânica do Município e especialmente aos ditames do Regime Jurídico Único do Servidor Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º. **CONCEDER** ao (à) Sr. (a) **FRANCISCA ELIANE DA SILVA**, Matrícula nº 50850-1, servidor (a) efetivo (a), ocupante do cargo de Agente Comunitário de Saúde, lotado (a) na Secretaria Municipal de Saúde, 30 (trinta) dias de férias referente ao Exercício 2020-2021, no período de 02/08/2021 a 31/08/2021, conforme Art. 84 do Regime Jurídico Único do Município.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data da sua emissão.

Art. 3º. Publique-se, cumpra-se.

Serra Caiada – RN, 26 de julho de 2021.

JOÃO MARIA ANDRADE FURTADO FILHO
 Prefeito Municipal

Publicado por:
 Debora Daniela Silva da Cruz
Código Identificador:F5C1D793

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 339/2021 – GP, DE 26 DE JULHO DE 2021.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SERRA CAIADA/RN, usando das atribuições legais e da competência que lhe confere o inciso V do art. 33 da Lei Orgânica do Município e especialmente aos ditames do Regime Jurídico Único do Servidor Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º. **CONCEDER** ao (à) Sr. (a) **JOÃO EUZEBIO DOS SANTOS**, Matrícula nº 51187-1, servidor (a) efetivo (a), ocupante do cargo de Técnico (a) de Enfermagem, lotado (a) na Secretaria Municipal de Saúde, 30 (trinta) dias de férias referente ao Exercício 2020-2021, no período de 01/08/2021 a 30/08/2021, conforme Art. 84 do Regime Jurídico Único do Município.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data da sua emissão.

Art. 3º. Publique-se, cumpra-se.

Serra Caiada – RN, 26 de julho de 2021.

JOÃO MARIA ANDRADE FURTADO FILHO
 Prefeito Municipal

Publicado por:
 Debora Daniela Silva da Cruz
Código Identificador:1FF319DA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 338/2021 – GP, DE 26 DE JULHO DE 2021.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SERRA CAIADA/RN, usando das atribuições legais e da competência que lhe confere o inciso V do art. 33 da Lei Orgânica do Município e especialmente aos ditames do Regime Jurídico Único do Servidor Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º. **CONCEDER** ao (à) Sr. (a) **AUGUSTO ELIAS DA SILVA NETO**, Matrícula nº 1455-9, servidor (a) comissionado (a), ocupante do cargo de Subcoordenador (a) de E-SUS, lotado(a) na Secretaria Municipal de Saúde, 30 (trinta) dias de férias referente ao Exercício 2020-2021, no período de 17/08/2021 a 16/09/2021, conforme Art. 84 do Regime Jurídico Único do Município.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data da sua emissão.

Art. 3º. Publique-se, cumpra-se.

Serra Caiada – RN, 26 de julho de 2021.

JOÃO MARIA ANDRADE FURTADO FILHO
 Prefeito Municipal

Publicado por:
 Debora Daniela Silva da Cruz
Código Identificador:4684919E

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 337/2021 – GP, DE 26 DE JULHO DE 2021.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SERRA CAIADA/RN, usando das atribuições legais e da competência que lhe confere o inciso V do art. 33 da Lei Orgânica do Município e especialmente aos ditames do Regime Jurídico Único do Servidor Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º. **CONCEDER** ao (à) Sr. (a) **BELCHIOR FERREIRA DE MENDONÇA NETO**, Matrícula nº 1032-4, servidor (a) comissionado (a), ocupante do cargo de Coordenador (a) de Esporte, lotado(a) na Secretaria Municipal de Turismo, Esporte, Lazer, Meio Ambiente e Urbanismo, 30 (trinta) dias de férias referente ao Exercício 2020-2021, no período de 02/08/2021 a 31/08/2021, conforme Art. 84 do Regime Jurídico Único do Município.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data da sua emissão.

Art. 3º. Publique-se, cumpra-se.

Serra Caiada – RN, 26 de julho de 2021.

JOÃO MARIA ANDRADE FURTADO FILHO
 Prefeito Municipal

Publicado por:
 Debora Daniela Silva da Cruz
Código Identificador:CD87CCB5

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 336/2021 – GP, DE 26 DE JULHO DE 2021.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SERRA CAIADA/RN, usando das atribuições legais e da competência que lhe confere o inciso V do art. 33 da Lei Orgânica do Município e especialmente aos ditames do Regime Jurídico Único do Servidor Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º. **CONCEDER** ao (à) Sr. (a) **IRENE GRONER CORONADO**, Matrícula nº 50825-1, servidor (a) efetivo (a), ocupante do cargo de Psicólogo (a), lotado(a) na Secretaria Municipal do Trabalho, Habitação e Assistência Social, 30 (trinta) dias de férias referente ao Exercício 2019-2020, no período de 02/08/2021 a 31/08/2021, conforme Art. 84 do Regime Jurídico Único do Município.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data da sua emissão.

Art. 3º. Publique-se, cumpra-se.

Serra Caiada – RN, 26 de julho de 2021.

JOÃO MARIA ANDRADE FURTADO FILHO

Prefeito Municipal

Publicado por:Debora Daniela Silva da Cruz
Código Identificador:7955EB06**GABINETE DO PREFEITO****PORTARIA Nº 345/2021 – GP, DE 27 DE JULHO DE 2021.**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SERRA CAIADA/RN**, usando das atribuições legais e da competência que lhe confere o inciso V do art. 33 da Lei Orgânica do Município e especialmente aos ditames do Regime Jurídico Único do Servidor Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º. **CONCEDER** ao (à) Sr. (a) **LUCILENE PATRICIA LEITE DA SILVA**, Matrícula nº 50227-8, servidor (a) efetivo (a), ocupante do cargo de Professor (a) PIII G, lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, 30 (trinta) dias de férias referente ao Exercício 2019-2020, no período de 06/08/2021 a 04/09/2021, conforme Art. 84 do Regime Jurídico Único do Município.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data da sua emissão.

Art. 3º. Publique-se, cumpra-se.

Serra Caiada – RN, 27 de julho de 2021.

JOÃO MARIA ANDRADE FURTADO FILHO

Prefeito Municipal

Publicado por:Debora Daniela Silva da Cruz
Código Identificador:D7C405B2**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DO MEL****SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL
TERMO DE RATIFICAÇÃO Nº 192/2021****GABINETE DO PREFEITO****RATIFICAÇÃO REFERENTE AO TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

O Prefeito Constitucional de Serra do Mel/RN, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e ainda, ancorada na norma inscrita no Art. 26, “caput”, da Lei Regente, considerando o incommensurável interesse público; considerando também, as conclusões formalmente motivadas no Parecer Jurídico, **HOMOLOGA e RATIFICA** o ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO, junto a **Instituto Wilson Rosado** para o Custeio de exame de Ressonância Magnética de Encéfalo com Contraste para a munícipe Thayslane Dantas Moura., no valor global de R\$ 630,00 (seiscentos e trinta reais), ancorado no Art. 24, II, da Lei federal 8.666/93.

Serra do Mel/RN, 27 de julho de 2021

913.468.274-00

JOSIVAN BIBIANO DE AZEVEDO

Prefeito Municipal

Publicado por:Antonio Alisson de Moraes França
Código Identificador:CE9664AA**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA NEGRA DO NORTE****COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
TERMO DE ADJUDICAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº
003/2021 - PROCESSO ADMINISTRATIVO MSNN/RN Nº
2105100002**

Depois de cumpridas as exigências e condições estipuladas pelo ato convocatório e obedecidos o direito e os prazos para interposição de recursos administrativos, como preceituam as disposições constantes da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e legislação complementar, de conformidade com o julgamento emitido pela Comissão Permanente de Licitação, **ADJUDICO** o objeto do presente pleito, qual seja a **Contratação dos serviços de execução da obra de implantação de melhorias sanitárias domiciliares no Município de Serra Negra do Norte/RN**, em favor da empresa licitante **CONSTRUART – CONSTRUÇÃO, PAVIMENTAÇÃO E SERVIÇOS EIRELI – CNPJ(MF) 35.286.707/0001-90** perfazendo a importância global de de **R\$ 395.019,80** (trezentos e noventa e cinco mil, dezenove reais e oitenta centavos).

Como forma de adoção de medidas preventivas a fim de minimizar os efeitos da pandemia do novo Coronavírus (COVID-19), com vistas a proteger de forma adequada a saúde dos envolvidos neste processo, será enviada através do e-mail comercial da empresa supracitada, cópia do **Contrato Administrativo**, cujas páginas deverão ser rubricadas, assinada por extenso a sua última e remetida em duas vias através dos Correios, com AR (Aviso de Recebimento), para o **MUNICÍPIO DE SERRA NEGRA DO NORTE/RN**, inscrito no CNPJ nº 08.096.372/0001-75, com sede na Rua Senador José Bernardo, nº 110, Centro, Serra Negra do Norte/RN, CEP: 59318-000. O envio deverá acontecer até o dia **04 de agosto de 2021** (conforme registrado no AR). Opcionalmente, o **Contrato Administrativo** poderá ser entregue na própria sede da Prefeitura Municipal, sendo protocolada na recepção da mesma, no mesmo endereço acima mencionado e com a mesma data limite para entrega, ou mesmo, enviada através do e-mail: **licitacoes@serranegra.rn.gov.br** quando optar por assinatura digital (eletrônica).

Serra Negra do Norte/RN, 27 de julho de 2021.

SÉRGIO FERNANDES DE MEDEIROS

Prefeito Municipal

Publicado por:Severino Florencio de Oliveira Neto
Código Identificador:E093845A**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
ATO DE HOMOLOGAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº
003/2021 - PROCESSO ADMINISTRATIVO MSNN/RN Nº
2105100002**

De acordo com os atos da Comissão Permanente de Licitação, consubstanciado no que fundamenta a Lei nº 8.666/93 e legislação complementar, **HOMOLOGO** o presente certame em favor da empresa: **CONSTRUART – CONSTRUÇÃO, PAVIMENTAÇÃO E SERVIÇOS EIRELI – CNPJ(MF) 35.286.707/0001-90**.

Serra Negra do Norte/ RN, 27 de julho de 2021.

SÉRGIO FERNANDES DE MEDEIROS

Prefeito Municipal

Publicado por:Severino Florencio de Oliveira Neto
Código Identificador:A506C778**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO
MSNN/ RN Nº 2107230001 PREGÃO ELETRÔNICO Nº
032/2020 FUNDAMENTO LEGAL: LEI Nº 10.520/2002/
DECRETO Nº 10.2024**

A Comissão Permanente de Licitação do Município de Serra Negra do Norte/RN vem a público comunicar que no dia **27 de julho de 2021**, no site oficial do Município: **www.serranegra.rn.gov.br** e no Portal

de Compras Públicas: www.portaldecompraspublicas.com.br será disponibilizado o Edital de Licitação, tipo MENOR PREÇO, adjudicação POR ITEM, destinado ao **Registro de Preços para possível aquisição gradativa de material de construção, elétrico e hidráulico**. A sessão de realização da Licitação ocorrerá no **dia 10 de agosto de 2021, às 08:30 horas (horário de Brasília)**. Maiores informações serão fornecidas pelos Fones: 84-3426-2261 e pelo e-mail: licitacoes@serranegra.rn.gov.br.

Serra Negra do Norte/RN, 23 de julho de 2021.

SEVERINO FLORÊNCIO DE OLIVEIRA NETO

Presidente

Publicado por:

Severino Florencio de Oliveira Neto

Código Identificador:A27B59B9

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº: 237/2021**

PORTARIA Nº: 237/2021

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SERRA NEGRA DO NORTE/RN, no uso de suas atribuições legais, notadamente o que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder a(s) diária(s) abaixo discriminada(s), destinada(s) à cobertura de custos de alimentação e pousada do respectivo servidor, durante o deslocamento, a serviço dessa entidade, a saber:

Servidor:	JOÃO BATISTA DA SILVA
Cargo/Função:	motorista
CPF Nº:	503.037.084-68

Quant.	Destino	Data	Valor (R\$)	Unitário	Valor Total (R\$)
1	Natal-RN	26 de julho de 2021	100,00		100,00
<input type="checkbox"/> Diárias com Pernoite <input type="checkbox"/> Diárias sem Pernoite		TOTAL			R\$ 100,00

Descrição do Objetivo/Serviços do deslocamento:

Viagem a Natal-RN, no(s) dia(s) 26 de julho de 2021, com o objetivo de conduzir paciente de alta médica hospitalar conforme relação em anexo.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

Serra Negra do Norte/RN, 26 de julho de 2021.

DÉBORA JULIANE MEDEIROS DE GÓES

Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:

Debora Juliane Medeiros de Goes

Código Identificador:36537C70

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº: 238/2021**

PORTARIA Nº: 238/2021

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SERRA NEGRA DO NORTE/RN, no uso de suas atribuições legais, notadamente o que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder a(s) diária(s) abaixo discriminada(s), destinada(s) à cobertura de custos de alimentação e pousada do respectivo servidor, durante o deslocamento, a serviço dessa entidade, a saber:

Servidor:	HÉLIO ARAÚJO DO NASCIMENTO
Cargo/Função:	motorista
CPF Nº:	035.638.244-36

Quant.	Destino	Data	Valor (R\$)	Unitário	Valor Total (R\$)
1/2	Natal-RN	27 de julho de 2021	100,00		50,00
<input type="checkbox"/> Diárias com Pernoite <input checked="" type="checkbox"/> Diárias sem Pernoite		TOTAL			R\$ 50,00

Descrição do Objetivo/Serviços do deslocamento:

Viagem a Natal-RN, no(s) dia(s) 27 de julho de 2021, com o objetivo de conduzir paciente para tratamento de saúde conforme relação em anexo.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

Serra Negra do Norte/RN, 26 de julho de 2021.

DÉBORA JULIANE MEDEIROS DE GÓES

Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:

Debora Juliane Medeiros de Goes

Código Identificador:9E480B79

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
BOLETIM OFICIAL – 23/07/2021**

BOLETIM OFICIAL – 23/07/2021

Boletim diário com os números relativos ao novo coronavírus no Município de Serra Negra do Norte/RN.

- Suspeitos atuais: **16**
- Inconclusivos (se recusaram a fazer o exame): **20**
- Descartados (com exame negativo): **1.329**
- Confirmados (total de exames positivos): **1.060**
- Tratamento domiciliar: **04**
- Internação hospitalar: **00**
- Recuperados: **1.033**
- Óbitos: **23**

Serra Negra do Norte/RN, 23 de julho de 2021.

DÉBORA JULIANE MEDEIROS DE GÓES

Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:

Debora Juliane Medeiros de Goes

Código Identificador:037A7570

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
BOLETIM OFICIAL – 26/07/2021**

BOLETIM OFICIAL – 26/07/2021

Boletim diário com os números relativos ao novo coronavírus no Município de Serra Negra do Norte/RN.

- Suspeitos atuais: **03**
- Inconclusivos (se recusaram a fazer o exame): **20**
- Descartados (com exame negativo): **1.349**
- Confirmados (total de exames positivos): **1.060**
- Tratamento domiciliar: **02**
- Internação hospitalar: **00**
- Recuperados: **1.035**
- Óbitos: **23**

Serra Negra do Norte/RN, 26 de julho de 2021.

DÉBORA JULIANE MEDEIROS DE GÓES

Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:

Debora Juliane Medeiros de Goes

Código Identificador:608CDD4F**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
BOLETIM OFICIAL – 27/07/2021****BOLETIM OFICIAL – 27/07/2021**

Boletim diário com os números relativos ao novo coronavírus no Município de Serra Negra do Norte/RN.

- Suspeitos atuais: **06**
- Inconclusivos (se recusaram a fazer o exame): **20**
- Descartados (com exame negativo): **1.349**
- Confirmados (total de exames positivos): **1.060**
- Tratamento domiciliar: **02**
- Internação hospitalar: **00**
- Recuperados: **1.035**
- Óbitos: **23**

Serra Negra do Norte/RN, 27 de julho de 2021.

DÉBORA JULIANE MEDEIROS DE GÓES

Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:

Debora Juliane Medeiros de Goes

Código Identificador:A853FD99**GABINETE CIVIL
CONTRATO TEMPORÁRIO 042/2021**

EXTRATO DO CONTRATO TEMPORÁRIO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO

CONTRATO TEMPORÁRIO 042/2021

Protocolo: 00014553/2021

PROCESSO SELETIVO Nº 001/2020 de 10 de janeiro de 2020

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SERRA NEGRA DO NORTE/RN; CONTRATADA: ANDREIA MEDEIROS DA SILVA - CPF nº 074.082.284-54 - OBJETO: PROFESSORA POLIVALENTE (ENSINO INFANTIL E FUNDAMENTAL); VIGÊNCIA: De 22 de julho de 2021, até o dia 31 de dezembro do corrente ano; LOTAÇÃO: Secretaria Municipal de Educação e Cultura; VALOR: O valor global deste contrato será de R\$ 13.193,71 (treze mil cento e noventa e três reais e setenta e um centavos). O custo mensal pela execução dos serviços objeto do presente contrato é de R\$ 2.489,38 (dois mil duzentos e seis reais e quatro centavos) de Piso nacional do Magistério Público Municipal, podendo ser acrescido de vantagens, benefícios e adicionais previstos na legislação. Notadamente no mês de julho do corrente ano, a contratada receberá a importância de R\$ 746,81 (setecentos e quarenta e seis reais e oitenta e um centavos), proporcional aos dias trabalhados no referido mês. Todos os valores estimados podem apresentar abatimento de acordo com os dias trabalhados. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta do Orçamento Geral do Município de Serra Negra do Norte/RN – Prefeitura Municipal, Lei nº 749 de 26 de novembro de 2020 aprovado para o exercício de 2021, notadamente no Elemento de Despesa nº 31.90.04 – Outras despesas variáveis, Funções Programáticas nº 12 361 0011 2032, Fonte 1112.

Serra Negra do Norte/ RN, 22 de julho de 2021.

SÉRGIO FERNANDES DE MEDEIROS

Prefeito Municipal

Publicado por:

Jessica Karen Gomes de Lima

Código Identificador:3F5AEBA5**GABINETE CIVIL
DECRETO Nº 571, DE 27 DE JULHO DE 2021**

Dispõe sobre ponto facultativo no dia 02 de agosto de 2021, e da outras providencias, no âmbito municipal de Serra Negra do Norte – RN.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SERRA NEGRA DO NORTE, no uso das atribuições legais,**Considerando** o feriado municipal do dia 03 de agosto 2021, emancipação política;**Considerando** que o dia 02 de agosto, antecede o feriado municipal;**DECRETA:****Art. 1º** - Fica declarado Ponto Facultativo nos órgãos e repartições da administração pública municipal de Serra Negra do Norte - RN, no dia 02 de agosto de 2021;**Parágrafo Único** – O “caput” deste artigo não se aplica às atividades de emergência do setor público, tais como saúde, limpeza pública e outras assim consideradas, que atenderão em sistema de plantão.**Art. 2º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Serra Negra do Norte/RN, 27 de julho de 2021.

SÉRGIO FERNANDES DE MEDEIROS

Prefeito Municipal

Publicado por:

Jessica Karen Gomes de Lima

Código Identificador:D8878B1C**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRINHA****SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E
RECURSOS HUMANOS
AVISO DE LICITAÇÃO PP 005**

A Prefeitura Municipal de Serrinha/RN, através do seu Pregoeiro Oficial, torna público que realizará a licitação exclusiva para ME, EPP e MEI, através do edital nº 005/2021, tipo PREGÃO na forma PRESENCIAL, julgamento menor preço unitário. Objeto: Formação de registro de preços: contratação de empresa para fornecimento de água potável, através de caminhão pipa, para atender no âmbito do município de Serrinha/RN, conforme especificações contidas no Termo de Referência - ANEXO I do edital. Data/horário da sessão: **dia 09/08/2021 às 13:00 horas HORÁRIO DE BRASÍLIA**. Esclarecimentos e o Edital no horário das 08:00 às 14:00 horas, na sala da Comissão, localizada na Prefeitura Municipal da Serrinha-RN, Rua Manoel Joaquim de Souza, Nº136, Centro, Serrinha/RN, ou pelo e-mail: licitacoes.pmserr@gmail.com.

Serrinha/RN, 27 de Julho de 2021.

FÁBIO FRANCISCO VIANA

Pregoeiro

Publicado por:

Wadson de Oliveira Silva

Código Identificador:23E42045**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SEVERIANO MELO**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO****EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

A Comissão de Licitação do Município de Severiano Melo-RN, em cumprimento à ratificação procedida pelo Sr. Jacinto Lopes de Carvalho, Prefeito Municipal, faz publicar o extrato resumido do processo de dispensa de licitação a seguir:

Objeto.....: Aquisição de 864 mochilas escolares personalizadas para distribuição junto ao kit escolar aos alunos matriculados nas escolas municipais de Severiano Melo/RN.

Contratado.....: RONALDO LUCIANO DE QUEIROZ COMERCIO E SERVICOS - EIRELI (30.501.825/0001-50)

Dotação Orçamentaria: 72 - 2 . 2006 . 12 . 122 . 9 . 2.17 . 0 . 449052

Equipamentos e Material Permanente

Valor Total:R\$ 17.193,60

Fundamento Legal...:Art. 24, inc. II da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Declaração de Dispensa de Licitação emitida pela Comissão de Licitação e ratificada pelo Sr. Jacinto Lopes de Carvalho, Prefeito Municipal.

Publicado por:

José Hudson de Almeida

Código Identificador:22C3D231

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAIPU****COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE E DE CONTRATAÇÃO****Extrato de Inexigibilidade e de Contratação**

Contratante: Prefeitura Municipal de Taipu/RN.

Contratado: Saraiva Advogados Associados, inscrita no CNPJ sob o nº 13.462.731/0001-09.

Objeto: Contratação direta de serviços técnicos jurídicos especializados, em Consultoria e Assessoria relativo a recuperação tributária, que tem como escopo o incremento de receita e a contenção de despesas para o município, abrangendo o período não prescrito, e objetivando buscar o cumprimento do dever de arrecadação plena do Município de Taipu/RN.

Base Legal: Artigo 25, Inciso II, combinado com o Artigo 13, Inciso III, ambos da Lei Federal no. 8.666/93, com as justificativas apenas aos autos.

Recursos Orçamentários: 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros/PJ.

Recursos Financeiros: FPM, ICMS e a Receita Tributária.

Data: 05/07/2021.

Assinatura: Ariosvaldo Bandeira Junior/Prefeito, Fabio Luiz P. Saraiva/pela Empresa.

*Republicado por incorreção

Publicado por:

Sandra Gervaise de Araújo

Código Identificador:BB315559

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 17/2021****AVISO DE LICITAÇÃO****PREGÃO ELETRÔNICO Nº 17/2021**

O Município de Taipu/RN, por intermédio de sua Pregoeira Municipal, torna público que as **09h do dia 09 DE AGOSTO de 2021**, fará realizar licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO Nº 17/2021, tipo menor preço por ITEM, objetivando **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE ACESSORIA E CONSULTORIA FINANCEIRA PARA ANÁLISE E OPERACIONALIZAÇÃO DE CONTRATOS E CONVÊNCIOS FIRMADOS PELO MUNICÍPIO DE TAIPU/RN JUNTO A CEF - CAIXA ECONOMICA FEDERAL.**O Edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados nos sites:

www.portaldecompraspublicas.com.br, www.taipu.rn.gov.br, P.E. n 17/2021, Processo Adm. 99/2021, Prefeitura Municipal de Taipu RN. Maiores informações pelo email cpl@taipu.rn.gov.br

Taipu, RN, 26/07/2021

SANDRA GERVAISE DE ARAÚJO

Pregoeira Municipal

Publicado por:

Sandra Gervaise de Araújo

Código Identificador:79BC983E

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 18/2021****AVISO DE LICITAÇÃO****PREGÃO ELETRÔNICO Nº 18/2021**

O Município de Taipu/RN, por intermédio de sua Pregoeira Municipal, torna público que as **10h do dia 09 DE AGOSTO de 2021**, fará realizar licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO Nº 18/2021, tipo menor preço por ITEM, objetivando **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE FISIOTERAPIA.**O Edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados nos sites: www.portaldecompraspublicas.com.br, www.taipu.rn.gov.br, P.E. n 18/2021, Processo Adm. 100/2021, Prefeitura Municipal de Taipu RN. Maiores informações pelo email cpl@taipu.rn.gov.br

Taipu, RN, 26/07/2021

SANDRA GERVAISE DE ARAÚJO

Pregoeira Municipal

Publicado por:

Sandra Gervaise de Araújo

Código Identificador:C2AE633B

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TENENTE ANANIAS****CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO****EXTRATO DE CONTRATO****PREGÃO ELETRÔNICO**

CONTRATO Nº. 920210031

ORIGEM: PREGÃO ELETRÔNICO nº 9/2021-0031

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE TENENTE ANANIAS/RN/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

CONTRATADA: LUCIANO ALEXANDRE DA SILVA EIRELI - CNPJ (MF) Nº 07.776.199/0001-93

OBJETO: Registro de Preços para contratação de empresa especializada em locar veículos para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Tenente Ananias/RN. Conforme Termo de Referência que é parte integrante do Edital

VALOR TOTAL: R\$ 28.000,00 (Vinte e oito mil reais) na locação de 02 (dois) veículos conforme termo de referência, sendo o valor unitário de cada R\$ 2.800,00 (dois mil e oitocentos reais) mensal, totalizando o valor total mensal de R\$ 5.600,00 (cinco mil e seiscentos reais) conforme a vigência.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 7000 – Secretaria Municipal de Saúde

FUNÇÃO: 10 – SAÚDE

SUBFUNÇÃO: 301 – ATENÇÃO BÁSICA

PROGRAMA: 15 – ATENDIMENTO AMBULATORIAL EMERGENCIAL E HOSPITALAR

AÇÃO: 2.33 – APOIO A UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE

DESPESA: 3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 7000 – Secretaria Municipal de Saúde

FUNÇÃO: 10 – SAÚDE

SUBFUNÇÃO: 301 – ATENÇÃO BÁSICA

PROGRAMA: 15 – ATENDIMENTO AMBULATORIAL EMERGENCIAL E HOSPITALAR
 AÇÃO: 2.34 – PISO DE ATENÇÃO BÁSICA
 DESPESA: 3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO
 UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 7000 – Secretaria Municipal de Saúde
 FUNÇÃO: 10 – SAÚDE
 SUBFUNÇÃO: 301 – ATENÇÃO BÁSICA
 PROGRAMA: 15 – ATENDIMENTO AMBULATORIAL EMERGENCIAL E HOSPITALAR
 AÇÃO: 2.149 – SAÚDE BUCAL
 DESPESA: 3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO
 UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 7000 – Secretaria Municipal de Saúde
 FUNÇÃO: 10 – SAÚDE
 SUBFUNÇÃO: 301 – ATENÇÃO BÁSICA
 PROGRAMA: 15 – ATENDIMENTO AMBULATORIAL EMERGENCIAL E HOSPITALAR
 AÇÃO: 2.92 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
 DESPESA: 3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO
 UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 7000 – Secretaria Municipal de Saúde
 FUNÇÃO: 10 – SAÚDE
 SUBFUNÇÃO: 301 – ATENÇÃO BÁSICA
 PROGRAMA: 15 – ATENDIMENTO AMBULATORIAL EMERGENCIAL E HOSPITALAR
 AÇÃO: 2.98 – PROGRAMA AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE
 DESPESA: 3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO
 UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 7000 – Secretaria Municipal de Saúde
 FUNÇÃO: 10 – SAÚDE
 SUBFUNÇÃO: 301 – ATENÇÃO BÁSICA
 PROGRAMA: 15 – ATENDIMENTO AMBULATORIAL EMERGENCIAL E HOSPITALAR
 AÇÃO: 2.86 – PROGRAMA SAÚDE NA ESCOLA
 DESPESA: 3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO
 VIGÊNCIA: 26/07/2021 a 31/12/2021.
 DATA DA ASSINATURA: 26/07/2021
 ASSINANTES:
 LARISSA LISIANE DA CUNHA ROCHA JACOME – PREFEITA MUNICIPAL
 LUCIANO ALEXANDRE DA SILVA EIRELI - CNPJ (MF) Nº 07.776.199/0001-93

Publicado por:
 Aristoteles Barreto de Araujo Sarmento
Código Identificador:15CF9EE4

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TENENTE LAURENTINO CRUZ

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE PUBLICAÇÃO DA REABERTURA DOS ENVELOPES PREGÃO PRESENCIAL Nº 01/2021

O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Tenente Laurentino Cruz/RN, torna público para conhecimento dos interessados, que conforme expresso na Ata da Sessão que ocorreu no dia 20 de julho de 2021, foi disponibilizado a empresa participante do certame o prazo até o dia 30 de julho de 2021 para apresentar nova proposta; tendo em vista que no dia 22 de julho de 2021 a licitante apresentou o envelope nº 01 – Proposta de Preços, fica marcado para o dia 29 de julho 2021 as 09h30min na Câmara Municipal de Tenente Laurentino Cruz/RN, a Reabertura do envelope referente a Proposta de Preços e a abertura da Documentação de Habilitação do Pregão Presencial nº 01/2021, visando a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO GRADUAL DE ÁGUA MINERAL, SEM GÁS, ACONDICIONADAS EM GARRAFÕES DE 20L, EM REGIME DE COMODATO PARA ATENDER AS DEMANDAS DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DO MUNICÍPIO DE TENENTE LAURENTINO CRUZ-RN**, conforme condições, quantidades e

exigências estabelecidas no edital e seus anexos. Esclarecimentos sobre o certame poderão ser solicitados através do email licitacao@tenentelaurentinocruz.rn.gov.br

Tenente Laurentino Cruz/RN, 23 de Julho de 2021.

THOMAZ GUSTAVO CORTEZ DA SILVA
 Pregoeiro

Publicado por:
 Thomaz Gustavo Cortez da Silva
Código Identificador:1F4B6105

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIBAU DO SUL

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES - CPL
AVISO DE LICITAÇÃO - CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2021

AVISO DE LICITAÇÃO - CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2021
 O **MUNICÍPIO DE TIBAU DO SUL/RN**, vem através deste tornar público que está realizando **Chamada Pública para aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural**, destinado ao atendimento do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE, para o exercício de 2021. Os interessados (grupos formais, informais e individuais) deverão apresentar o envelope contendo a documentação de habilitação e o Projeto de Venda até o **dia 12 de agosto de 2021, às 14h00**, no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Tibau do Sul/RN, localizada na Rua Dr. Hélio Galvão, 122, Centro. Os interessados poderão solicitar o edital e anexos pelo email: cplpmts2021@gmail.com.

Tibau do Sul/RN, 27 de julho de 2021.

ABRAÃO AZEVEDO LOPES
 Presidente da CPL

Publicado por:
 Abraão Azevedo Lopes
Código Identificador:8CD433D9

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES - CPL
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 033/2021.

AVISO DE LICITAÇÃO - REAPRAZAMENTO DA SESSÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 033/2021.

A Prefeitura Municipal de Tibau do Sul - RN, através de seu Pregoeiro, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar licitação na modalidade de PREGÃO em sua forma ELETRÔNICA sob o Nº 033/2021; TIPO: Menor Preço por lote; OBJETO: Contratação de empresa para future e eventual aquisição de produtos para manutenção de piscine da Vila Olímpica de Pipa, no Município de Tibau do Sul/RN. ABERTURA DA SESSÃO DE LANCES: 09/08/2021 às 08h30min. (Horário de Brasília-DF); REALIZAÇÃO: Por meio do Site www.portaldecompraspublicas.com.br; INTEGRA do EDITAL: por meio do site: www.portaldecompraspublicas.com.br, para informações telefone (84) 3246-4441.

Tibau do Sul/RN, 27 de Julho de 2021.

ABRAÃO AZEVEDO LOPES
 Pregoeiro Oficial

Publicado por:
 Abraão Azevedo Lopes
Código Identificador:35146F21

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES - CPL
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 035/2021.

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 035/2021.

A Prefeitura Municipal de Tibau do Sul - RN, através de seu Pregoeiro, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará

realizar licitação na modalidade de PREGÃO em sua forma ELETRÔNICA sob o Nº 035/2021; TIPO: Menor Preço por lote; OBJETO: Contratação de empresas para o fornecimento de gêneros alimentícios para atender as demandas de todas as Secretarias Municipais de Tibau do Sul/RN. ABERTURA DA SESSÃO DE LANCES: 09/08/2021 às 10h00min. (Horário de Brasília-DF); REALIZAÇÃO: Por meio do Site www.portaldecompraspublicas.com.br; INTEGRA do EDITAL: por meio do site: www.portaldecompraspublicas.com.br, para informações telefone (84) 3246-4441.

Tibau do Sul/RN, 27 de Julho de 2021.

ABRAÃO AZEVEDO LOPES
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Abraão Azevedo Lopes
Código Identificador:4F06E8EE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES - CPL
AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA
CRENCIAMENTO Nº 002/2021

AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA
CRENCIAMENTO Nº 002/2021

O Município de Tibau do Sul/RN, através da Secretaria Municipal de Saúde, comunica a todos os interessados que está realizando o procedimento de CHAMAMENTO PÚBLICO, para o CRENCIAMENTO de pessoas jurídicas (Farmácias e Drogarias) para o fornecimento de medicamentos de baixo valor, não constantes da Relação Nacional de Medicamentos Essenciais (RENAME) em atendimento a usuários do Sistema único de Saúde (SUS). Os credenciamentos poderão ser realizados no prazo de 12 meses a partir da data da publicação. O Edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados, na sala da Comissão de Licitação situada na Rua Dr. Hélio Galvão, 122 – Centro – Tibau do Sul/RN-CEP:59178-000, a partir da publicação deste aviso, das 08:00h às 14:00h, de segunda a sexta-feira, exceto feriados e facultativos, podendo ser solicitado através do e-mail: cplpmts2021@gmail.com. Maiores informações: Fone: (84)3246-4441.

Tibau do Sul/RN, 27 de julho de 2021.

A COMISSÃO

Publicado por:
Abraão Azevedo Lopes
Código Identificador:48CB27B9

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES - CPL
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 034/2021.

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 034/2021.

A Prefeitura Municipal de Tibau do Sul - RN, através de seu Pregoeiro, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar licitação na modalidade de PREGÃO em sua forma ELETRÔNICA sob o Nº 034/2021; TIPO: Menor taxa percentual; OBJETO: Contratação de pessoa jurídica e contábil especializada na prestação de serviços técnicos na área jurídica e contábil, visando o processamento e envio de declarações para a Caixa Econômica Federal - CEF, necessárias para correta individualização nas contas vinculadas dos respectivos empregados ou ex- empregados titulares dos valores a título de FGTS, no período de 03/1989 a 09/2004, atendendo o termo de acordo e parcelamento. ABERTURA DA SESSÃO DE LANCES: 09/08/2021 às 09h30min. (Horário de Brasília-DF); REALIZAÇÃO: Por meio do Site www.portaldecompraspublicas.com.br; INTEGRA do EDITAL: por meio do site: www.portaldecompraspublicas.com.br, para informações telefone (84) 3246-4441.

Tibau do Sul/RN, 27 de Julho de 2021.

ABRAÃO AZEVEDO LOPES
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Abraão Azevedo Lopes
Código Identificador:288B784D

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES - CPL
AVISO DE RECURSO TOMADA DE PREÇO Nº 003/2021

AVISO DE RECURSO

Tomada de preço nº 003/2021

A empresa CONSTRUTORA BEZERRIL SOUTO EIRELI - CNPJ: 36.182.708/0001-58, impetrou recurso tempestivamente contra sua inabilitação na Tomada de Preço nº 003/2021, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NOS SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA A CONSTRUÇÃO DE INFRAESTRUTURA NA ORLA DA LAGOA DE GUARAÍRAS, NO MUNICÍPIO DE TIBAU DO SUL/RN, o qual, foi encaminhado para o Setor de Engenharia, e após análise o resultado será publicado no Diário Oficial da FEMURN.

Tibau do Sul/RN, 26 de julho de 2021.

A COMISSÃO.

Publicado por:
Abraão Azevedo Lopes
Código Identificador:AFF99E92

GABINETE DO PREFEITO
PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR Nº: 011/2021

Interessado: MILTON MARTINS DE MELLO FILHO

DECISÃO

Trata-se de processo administrativo nº 011/2021, no qual a Comissão de Processo Disciplinar apresentou relatório final pugnando pela demissão do servidor MILTON MARTINS DE MELLO FILHO, haja vista sua ausência ao trabalho por período superior a 60 (sessenta) dias ininterruptos, caracterizando deste modo o abandono de emprego.

Considerando o exposto no relatório final apresentado pela Comissão do Processo Disciplinar, bem como, com fundamentado no art. 145 da Lei Municipal 321/2004 (Regime Jurídico dos Servidores Municipais de Tibau do Sul), acato o parecer, para aplicar ao servidor MILTON MARTINS DE MELLO FILHO, médico, matrícula 20061, CPF 011.785.007-13, nos termos do art. 110, inciso II do Regime Jurídico do Município de Tibau do Sul, a pena de demissão.

Comunique-se ao Departamento Pessoal para as devidas providências.

Publique-se.

Cumpra-se.

Tibau do Sul/RN, 20 de julho de 2021.

VALDENICIO JOSÉ DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda R. Galvão da Silva
Código Identificador:4AFE27C7

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 237/2021 – GP/GMTS

DISPÕE SOBRE A CESSÃO DE SERVIDOR E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TIBAU DO SUL, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e constitucionais que lhe conferem a Lei Orgânica do Município e a Constituição da República Federativa do Brasil, e,

Considerando que por meio do Ofício nº 149/2021 da PGJA/RN solicitando a renovação da cessão do servidor municipal LUÃ PAULO SILVA DE LIMA;

Considerando que há termo de Cooperação Técnica celebrado entre os dois Entes acerca do tema;

Considerando que o art. 75, inciso I, §1º da Lei Municipal nº 321/2004 que dispõe sobre a possibilidade de cessão de servidores da Prefeitura Municipal a outro órgão ou entidade dos poderes da União, dos Estados, ou do Distrito Federal e dos demais Municípios,

RESOLVE:

Art. 1º. Ceder a Procuradoria Geral de Justiça do RN, o servidor LUÃ PAULO SILVA DE LIMA, matrícula nº 000702, ocupante do cargo de auxiliar de secretaria - NM com vínculo efetivo.

Art. 2º. A cessão do servidor será feita pelo prazo determinado de 01 ano, podendo ser prorrogado conforme a discricionariedade dos entes envolvidos.

Art. 3º. A cessão de que trata o art. 1º desta Portaria será com ônus para o Órgão Cessionário.

Art. 4º. Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

**DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE,
CUMPRA-SE E REGISTRE-SE.**

Tibau do Sul/RN, 26 de julho de 2021.

VALDENÍCIO JOSÉ DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda R. Galvão da Silva
Código Identificador:1958D612

**SECRETARIA MUNICIPAL MEIO AMBIENTE
EXTRATO DE PROCEDIMENTO PARA OBTENÇÃO DA
CERTIDÃO DE USO E OCUPAÇÃO DO SOLO -
ZONEAMENTO URBANO E AMBIENTAL DO MUNICÍPIO
DE TIBAU DO SUL**

Considerando a Lei Municipal nº 06, de 30 de Dezembro de 2008, que dispõe sobre o Plano Diretor Participativo de Tibau do Sul, e aborda os instrumentos normativos de disciplina do Parcelamento, do uso e ocupação do solo, e zoneamento ambiental.

A Secretaria de Meio Ambiente, Urbanismo e Mobilidade Urbana institui o procedimento para solicitação/emissão da Certidão de Uso e Ocupação do Solo:

SOLICITAÇÃO REALIZADA POR INTERMÉDIO DO PROPRIETÁRIO:

DOS DOCUMENTOS BÁSICOS

Requerimento para parcelamento do solo, serviços e procedimentos de informações de uso e ocupação do solo;

Cópia do CPF, RG e do CNPJ (se for o caso);

Ficha do Imóvel (Secretaria Municipal de Tributação –SEMUT);

Comprovante de propriedade, titularidade ou posse do imóvel;

OBS.: Em caso de posse, apresentar: ata notarial, termo de abertura de usucapião e declaração do possuidor (modelo SEMURBMO).

Contrato de Arrendamento / Locação do imóvel (se for o caso), registrado em cartório;

Certidão Negativa Imobiliária - IPTU (Secretaria Municipal de Tributação –SEMUT);

Comprovante de Pagamento das Taxas;

Justificativa de não apresentação de documentos (se for o caso).

DOS DOCUMENTOS TÉCNICOS

Anotação de Responsabilidade Técnica (ART)/Registro de Responsabilidade Técnica (RRT) dos levantamentos / Termo de Responsabilidade Técnica (TRT).

Levantamento Topográfico com curvas de nível, acompanhado de Memorial Descritivo com a informação do DATUM utilizado, e de Planta de Situação com localização precisa do imóvel, indicando

amarração do lote e denominação das vias de acesso e adjacentes, assinado e em arquivo digital (DWG) – 01 via.

SOLICITAÇÃO REALIZADA POR INTERMÉDIO DE TERCEIROS:

DOS DOCUMENTOS BÁSICOS

Requerimento para parcelamento do solo, serviços e procedimentos de informações de uso e ocupação do solo;

Cópia do CPF, RG e do CNPJ (se for o caso);

Comprovante de Pagamento das Taxas;

DOS DOCUMENTOS TÉCNICOS

Anotação de Responsabilidade Técnica (ART)/Registro de Responsabilidade Técnica (RRT) dos levantamentos / Termo de Responsabilidade Técnica (TRT).

Levantamento Topográfico com curvas de nível, acompanhado de Memorial Descritivo com a informação do DATUM utilizado, e de Planta de Situação com localização precisa do imóvel, indicando amarração do lote e denominação das vias de acesso e adjacentes, assinado e em arquivo digital (DWG) – 01 via.

Cumprir informar que a Certidão de Uso e Ocupação do Solo possuirá prazo de validade de 02 anos, e o Requerimento SEMURBMO estará disponível na sede da Secretaria de Meio Ambiente, Urbanismo e Mobilidade Urbana, ou através de solicitação no e-mail semurbmo@gmail.com.

Tibau do Sul/RN, 27 de julho de 2021

LAIRA ROBERTA CAMPOS DE SOUSA

Secretária de Meio Ambiente, Urbanismo e Mobilidade Urbana

Publicado por:
Fernanda R. Galvão da Silva
Código Identificador:CA09D24F

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TOUROS**

**GABINETE CIVIL
RESPOSTA À RECURSO ADMINISTRATIVO**

RESPOSTA À RECURSO ADMINISTRATIVO

REFERÊNCIA: Pregão Presencial nº 016/2021 do tipo MENOR PREÇO POR ITEM

RECORRENTE: Potyguar Atacadista Comércio e Serviços EIRELI

O Sr. **CARLOS HENRIQUE DO VALE XAVIER,**

Pregoeiro do Município de Touros, Estado Do Rio Grande Do Norte.

Em resposta ao recurso interposto no Pregão Presencial SRP nº 016/2021, apresentado pela **Potyguar Atacadista Comércio e Serviços EIRELI**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 30.585.637/0001-58, estabelecida na Av. Interventor Mário Câmara, 2244, Dix-Sept Rosado, Natal/RN, que na presente solicitação foi representada por seu Sócio Administrador, a saber **Francisco Alves Bezerra**, vem, fazer e trazer os breves esclarecimentos:

I – BREVE SÍNTESE.

Foi instaurado procedimento licitatório de nº 016/2021, na modalidade pregão na forma presencial, do tipo Menor Preço por item, o qual tem como principal objetivo o registro de preços para eventual aquisição futura de cestas básicas prontas, destinadas ao atendimento das necessidades do kit merenda escolar para os alunos da rede municipal, devido a pandemia denominada COVID 19, atendimento aos programas sociais e ao programa de incentivo ao gari previsto na lei nº 571/2007, do Município de Touros/RN.

A recorrente afirma que o licitante J R SILVA DE LIMA - ME, CNPJ: 23.024.332/0001-01, em sessão de 12/07/2021 pediu desistência dos lotes. Afirma que a sessão veio a ser anulada, tendo-se repetido em 21/07/21. Por esta razão, entende que a referida empresa não deveria poder participar dos lances ocorridos na sessão de 21/07/21, tendo em vista que a razão de seu pedido de desistência foi a ausência de previsão de itens na composição de seu preço.

A referida empresa, requereu: a revogação do processo licitatório e a convalidação do recurso.

É o que importa relatar.

II – DA FUNDAMENTAÇÃO.

Da tempestividade

Preliminarmente, o Pregoeiro reconhece a tempestividade do recurso, nos termos do inc. XVIII do art. 4º da Lei nº 10.520/02, tendo em vista que fora recebida pelo órgão competente, no dia 23 de julho de 2021, tendo ocorrido a sessão em que manifestou interesse recursal ocorrida no dia 21 de julho de 2021, cumprindo assim o requisito temporal-legal exigido para o processamento do presente recurso.

Do mérito

De plano, é mister analisar que o objetivo do presente recuso é de atrair os efeitos dos atos ocorridos na sessão do dia 12/07/21, para a sessão ocorrida no dia 21/07/21. De plano é mister grifar que, atendendo a pedido anterior da própria recorrente, a sessão do dia 12/07/21 veio a ser anulada, em razão de retardo da veiculação da publicação de agendamento em um dos canais de divulgação, medida efetuada para garantir o direito de participação da então requerente.

A legislação brasileira firmou os elementos ensejadores do reconhecimento de nulidade do ato administrativo no artigo 2º, da Lei 4.717, de 29/06/1965 (Lei da ação popular), como os casos de nulidade dos atos:

“Art. 2º São nulos os atos lesivos ao patrimônio das entidades mencionadas no artigo anterior, nos casos de:

- a) incompetência;
- b) vício de forma;
- c) ilegalidade do objeto;
- d) inexistência dos motivos;
- e) desvio de finalidade”.

Podemos reconhecer como presente no ato objeto a ocorrência de: a) vício de forma - à medida em que não operou-se a ampla publicidade por todos os meios de veiculação de informações a tempo, ocasionando na efetiva ausência de participação do evento por licitante interessado no certame.

Constitui o rol de poderes/deveres da administração pública promover o reconhecimento de nulidade ou a anulação dos seus atos praticados de forma manifestamente ilícita. O que se dá com fulcro nos art. 53, da Lei 9.784/99, C. F. 1967, art. 150, §§ 2º e 3º, do Decreto no 52.379, de 19.08.1963 - DOU de 23.08.1963, Decreto no 53.410, de 17.01.1964 - DOU de 20.01.1964, C. F. 1969, art. 153, §§ 2º e 3º, conforme interpretação editada na Súmula 473 do STF:

“A administração pode anular seus próprios atos, quando eivados de vícios que os tornam ilegais, porque deles não se originam direitos; ou revogá-los, por motivo de conveniência ou oportunidade, respeitados os direitos adquiridos, e ressalvada, em todos os casos, a apreciação judicial.”

A nulidade, objetiva restabelecer a regularidade do procedimento, retirando do mundo jurídico os efeitos do ato tido por viciado, cujo saneamento não se faz possível. Conforme bem preconiza o inc. XIX, do art. 4º, da Lei nº 10.520/02: “XIX - o acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento;” em honra aos princípios da economicidade, celeridade e eficiência, somente dos atos insuscetíveis de aproveitamento devem ser removidos os efeitos, a fim de que, ao repeti-los, poder-se-á alcançar o resultado pretendido com a realização do certame.

Bem precisa é a lição nos ofertada por Venosa, o qual explica que, como o desaparecimento do ato jurídico conhecido como nulo, desaparece todos os efeitos do ato, posto que:

“A função da nulidade é tornar sem efeito o ato ou negócio jurídico. A idéia é fazê-lo desaparecer, como se nunca houvesse existido. Os efeitos que lhe seriam próprios não podem ocorrer. Trata-se, portanto, de vício que impede o ato de ter existência legal e produzir efeito, em razão de não ter sido obedecido requisito essencial.”

No mesmo sentido, Hely Lopes Meirelles, ao tratar especificamente do ato administrativo, afirma que:

“A anulação é a declaração de invalidado de um ato administrativo *ilegítimo* ou *ilegal*, feita pela própria Administração ou pelo Poder Judiciário. Baseia-se, portanto, em razões de *legitimidade* ou *legalidade*, diversamente da *revogação*, que se funda em motivos de *conveniência* ou de *oportunidade* e, por isso mesmo, é privativa da Administração.

(...)

Os efeitos da anulação dos atos administrativos retroagem às suas origens, invalidando as consequências passadas, presentes e futuras do ato anulado. E assim é porque o ato nulo (ou o inexistente) não gera direitos ou obrigações para as partes; não cria situações jurídicas definitivas; não admite convalidação.

Reconhecida e declarada a nulidade do ato, pela Administração ou pelo Judiciário, o pronunciamento de invalidade opera *ex tunc*, desfazendo todos os vínculos entre as partes e obrigando-as à reposição das coisas ao *status quo ante*, como consequência natural e lógica da decisão anulatória. (...)

Segue uníssona a doutrina especializada:

“A anulação consiste no desfazimento do ato administrativo, por motivo de ilegalidade, efetuada pelo próprio Poder que o editou ou determinada pelo Poder Judiciário.

(...)

A anulação efetuada por agente administrativo ou pronunciada pelo Judiciário produz efeitos *ex tunc*, isto é, efeitos retroativos, que se projetam do passado ao presente. Tal efeito ocorre porque, se a ilegalidade afeta o ato desde sua origem, logicamente a declaração de nulidade deve atingi-lo no momento em que entrou no mundo jurídico, para suprimi-lo a partir daí.”

“Anulação, que alguns preferem chamar de **invalidação** é o desfazimento do ato administrativo por razões de ilegalidade.

Como a desconformidade com a lei atinge o ato em suas origens, a anulação produz **efeitos** retroativos à data em que foi emitido (efeito *ex tunc*, ou seja, a partir de então).”

“Firmadas as linhas que caracterizam a invalidação, podemos conceituá-la como sendo a forma de desfazimento do ato administrativo em virtude da existência de vício de legalidade.

(...)

A invalidação opera *ex tunc*, vale dizer, “*fulmina o que já ocorreu, no sentido de que se negam hoje os efeitos de ontem*”. É conhecido o princípio segundo o qual os atos nulos não se convalidam nem pelo decurso do tempo. Sendo assim, a decretação da invalidade de uma ato administrativo vai alcançar o momento mesmo de sua edição.”

Nesse escopo, é evidente que todos os acontecimentos da sessão ocorrida em 12/07/21 deixaram de produzir quaisquer efeitos, mesmo àqueles constatados no momento da sessão e no período que a sucedeu, em razão da decretação da invalidade do ato, retroagindo a anulação de seus efeitos a data de sua ocorrência, não há que se falar em transcendência de efeitos para a sessão ocorrida em 21/07/21, a qual se deu em repetição do ato, deste vez com o cumprimento integral da forma legalmente estabelecida. Não há como atrair quaisquer efeitos da sessão nula para a sessão em que se deu nova sessão de oferta de lances em cumprimento a etapa do objetivo concorrencial do certame.

Não causa perplexidade a afirmação da recorrente quanto ao conteúdo da declaração de desistência do licitante, no caso, de que não havia cotado todos os itens necessários à formação do produto. Tendo em vista que, em sessão do dia 21/07/21 ofertada mais de uma vez a oportunidade para a recorrente averiguar o conteúdo da proposta do licitante recorrido, esta deixou de fazê-lo, assim como, de apontar efetivamente qualquer defeito na mesma, deixando cair inerte o exercício de seu direito.

Averiguadas as propostas vencedoras pelo Pregoeiro, este não constatou qualquer omissão de conteúdo que importasse em sua invalidação.

Ainda, a recorrente no curtíssimo recurso não apontou efetivamente qualquer defeito na proposta do recorrido ou mesmo, qualquer prejuízo seu com a participação do recorrido da fase de lances, o que, me outro giro, atendeu ao interesse público de ampliar a disputa. Sagrando-se a primazia da prova material e da verdade real ante eventual registro formal tido como nulo. Não há que se acolher o argumento vago apresentado.

Da litigância de má-fé - recurso com mero efeito procrastinatório

Recurso administrativo, em sentido amplo, é expressão que designa os meios postos à disposição dos administrados para requerer que a Administração reveja seus atos. A fase recursal do procedimento licitatório tem como fundamento o direito ao contraditório e à ampla defesa, nos termos do art. 5º da Constituição Federal de 1988:

Art. 5º Todos são iguais perante a lei, sem distinção de qualquer natureza, garantindo-se aos brasileiros e aos estrangeiros residentes no País a inviolabilidade do direito à vida, à liberdade, à igualdade, à segurança e à propriedade, nos termos seguintes:

(...)

LV - aos litigantes, em processo judicial ou administrativo, e aos acusados em geral são assegurados o contraditório e ampla defesa, com os meios e recursos a ela inerentes;

Ademais, assim dispõe a Lei nº 10.520/02:

Art. 4º A fase externa do pregão será iniciada com a convocação dos interessados e observará as seguintes regras: (...)

XVIII - declarado o vencedor, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, quando lhe será concedido o prazo de 3 (três) dias para apresentação das razões do recurso, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contra-razões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos;

Apresentadas as razões recursais, o Pregoeiro poderá adotar as seguintes posturas:

- 1) conhecer do recurso (juízo positivo de admissibilidade) e, no mérito, acolhê-lo, realizando um juízo de retratação e, desse modo, reconsiderando sua decisão e revendo seus próprios atos;
- 2) não conhecer do recurso (juízo negativo de admissibilidade), em razão da ausência de algum requisitos de admissibilidade recursal;
- 3) conhecer do recurso (juízo positivo de admissibilidade) e manter a sua decisão, devendo prestar as devidas informações à autoridade competente para o efetivo julgamento do recurso.

Os pressupostos recursais da licitação pública são aqueles requisitos que devem ser preenchidos sob pena de nem sequer serem conhecidos pela Administração. Assim se manifestou o Tribunal de Contas da União:

Para que o recurso seja conhecido, todos os requisitos de admissibilidade devem estar preenchidos cumulativamente. A ausência de qualquer um deles obsta o processamento do recurso - (Acórdão 214/2017 - Plenário.)

Nesse contexto, colacionamos trechos do artigo A licitação e seus Procedimentos Recursais (XIMENES, Fabio. A Licitação e seus procedimentos recursais, 2012. Disponível em: <<https://www.direitonet.com.br/artigos/exibir/7665/A-licitacao-e-s-eus-procedimentos-recursais>>. Acesso em: 12 dez. 2019.):

Pressupostos objetivos:

Existência de ato administrativo decisório: Somente se pode recorrer se houver uma decisão sobre determinada fase do procedimento.

Tempestividade: os recursos devem ser interpostos nos prazos prescritos em lei sob pena de decadência.

Forma escrita: os recursos, em regra, devem ter forma escrita, endereçados à autoridade que praticou o ato (...).

Fundamentação: “o recorrente tem o dever de fundamentar sua insatisfação. Não se conhece um recurso que não apontar defeitos, equívocos ou divergências na decisão recorrida”. (cf. Marçal Justen

Filho, in Comentários à Lei de Licitações e Contratos Administrativos, 12a ed., São Paulo, Dialética, 2008, p. 850).

Pressupostos subjetivos:

Legitimidade recursal: é atribuída aquele que participa da licitação, em regra, o licitante. Assim, não possui legitimidade recursal o terceiro que não participa do certame. Deve haver, portanto, legítimo interesse na licitação, no contrato ou no cadastramento. Dessa forma, “não se admite, contrariamente ao que ocorre no Direito Processual, recurso ao terceiro prejudicado. A condição de terceiro elimina o cabimento do recurso. Se o terceiro for prejudicado caber-lhe-á exercitar o direito de petição”. (ob. cit. p. 847)

Interesse recursal – deriva da lesividade da decisão aos interesses do particular. Para Marcelo Palavéri consubstancia-se “na prova de que a decisão da qual se recorre é lesiva ao seu interesse, pois lhe fere direitos, ou prejudica sua posição perante o certame. Nesse sentido, admite-se o recurso daquele contra quem tiver sido proferido determinado ato, como, por exemplo, de inabilitação, havendo interesse processual em discutir a matéria por pretender se ver habilitado para que possa prosseguir na disputa. Também se admite o recurso do licitante contra atos praticados em favor de outro concorrente, como, por exemplo, contra a habilitação de determinado licitante, posto que no contexto da disputa seja de seu interesse o alijamento dos seus contendores”. (cf. in Licitações Públicas. Comentários e notas às súmulas e à jurisprudência do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, 1a ed., Belo Horizonte, Ed. Fórum, 2009, p. 869).

Nessa mesma linha, em outras palavras, são requisitos de admissibilidade recursal:

Sucumbência: somente aquele que não logou êxito em habilitar-se no certame é que atende a esse pressuposto;

Tempestividade: a apresentação do recurso deve se dar no prazo previsto no Edital;

Legitimidade: esse pressuposto só existe quando a parte que interpuser o recurso for a parte sucumbente;

Interesse: esse requisito se traduz no binômio necessidade/utilidade, sendo necessário quando não houver outro meio de provocar a modificação do ato recorrido e útil quando o recurso tiver o condão de proporcionar situação mais vantajosa do que aquela que está sendo questionada;

Motivação: exposição objetiva do conteúdo da irrisignação do interessado em relação ao ato decisório.

A despeito da peça recursal apresentada, esta não preenche os requisitos de:

sucumbência, posto que a parte recorrente não sucumbiu, nesta fase, de todos os itens, tendo se sagrado vencedora em um deles;

Interesse, tendo em vista que a parte requer o impedimento de participação de licitante que em sessão declarada nula desistiu de fazê-lo, o que não impede que os demais licitantes concorrentes participem do ato e que o resultado de sua derrota nos demais itens fosse diferente;

Motivação: não apontou a recorrente qualquer elemento, ainda que equivocado, que importasse na desclassificação da proposta do licitante recorrido, assim como, efeito lógico algum se daria no atendimento do seu pedido de revogação do certame, tendo em vista que a Revogação é ato unilateral, exclusivo da administração, e motivado por causas de oportunidade e interesse.

Há ainda evidente má-fé no uso do prazo recursal pela peticionaste, tendo em vista que sua dúvida quanto aos efeitos da nulidade do ato da sessão anterior foi-lhe esclarecida de forma oral pelo Pregoeiro e pelo Advogado da Prefeitura, o qual se encontrava presente e lhe explicou claramente que a declaração de invalidade da sessão anterior invalidava todos os atos nela realizados, o que incluía todos os lances ofertados e a renúncia destes por licitante.

De modo que a recorrente já conhecia o resultado de seu recurso, ainda assim insistiu no exercício de seu direito de fazê-lo, apresentando-o desacompanhado de fatos e fundamentos, em peça diminuta e sem qualquer explanação de um raciocínio, ainda que equivocado.

Nesse contexto, entendo que houve exercício abusivo do direito de recorrer, tendo incorrido em manifestação exclusivamente procrastinatória, ensejando prejuízo aos administrados, em razão do retardo indevido no fornecimento do objeto do certame, atraindo o reconhecimento da litigância de má-fé, nos termos do art. 80 c/c art.

15, do CPC/15, razão pela qual deve-se apurar em processo administrativo próprio os fatos ocorridos no presente certame.

III – DECISÃO.

Pelo exposto, decide o Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Touros/RN em NÃO CONHECER do recurso interposto pela empresa **Potyguar Atacadista Comércio e Serviços EIRELI**, pelo que acato o pedido de convalidação do presente recurso, razão pela qual envio o presente processo ao Gabinete do Prefeito Municipal, a fim de que o mesmo pronuncie julgamento em razão do presente Recurso Hierárquico.

Promova-se cópia integral dos presentes autos para a abertura de processo administrativo autônomo de apuração de litigância de má-fé.

Touros, 26 de julho de 2021.

CARLOS HENRIQUE DO VALE XAVIER

Pregoeiro

Silvio de Salvo Venosa, Direito Civil, Parte Geral, 3º Ed, Atlas. P. 570.

MEIRELLES, Hely Lopes. Direito Administrativo Brasileiro. São Paulo: Malheiros, 2000, p. 191-193

MEDAUAR, ODETE. DIREITO ADMINISTRATIVO. São Paulo: Revista dos Tribunais. 2014. P. 179-180.

DI PIETRO, Maria Sylvia Zanella. Direito Administrativo. São Paulo: Atlas. 2007. p. 219.

Celso Antonio Bandeira de Mello, Curso, p. 229 apud CARVALHO FILHO, José dos Santos. Manual de Direito Administrativo. 2014. P. 163.

CARVALHO FILHO, José dos Santos. Manual de Direito Administrativo. 2014. P. 157-163.

Publicado por:

Edvar da Camara França

Código Identificador:A3CAA0D3

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIUNFO POTIGUAR

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO LICENÇA PRÊMIO

Eu, **MARIA NUBIA BATISTA DA SILVA**, funcionária pública efetiva, sobre o cargo de MERENDEIRA, e lotado a secretaria municipal de EDUCAÇÃO, venho respeitosamente requerer **LICENÇA PRÊMIO DE 90 DIAS**. Compreendida entre os dias **14 de julho de 2021 a 13 de outubro de 2021**. Retornando as suas atividades em **14 de outubro de 2021**.

De acordo entre as partes interessadas, funcionário e municipalidade, o pedido foi **DEFERIDO** pela senhora Prefeita **JOANA D'ARC ESTEVAM DA FONSECA SILVA**.

Podendo assim o mesmo gozar de sua licença prêmio, podendo retornar as suas funções caso necessite!

Na certeza do pronto atendimento, renovamos votos de consideração e apreço.

Atenciosamente

Triunfo Potiguar/RN, 27 de julho de 2021.

JOANA D'ARC ESTEVAM DA FONSECA SILVA

Prefeita Municipal

Publicado por:
Kelia Dantas de Azevedo
Código Identificador:78AC1CA3

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE UMARIZAL

GABINETE DO PREFEITO LEI MUNICIPAL Nº. 792/2021 DE 27 JULHO DE 2021.

LEI MUNICIPAL Nº. 792/2021 de 27 julho de 2021.

EMENTA: Dispõe sobre a autorização de doação do terreno especificado ao longo deste corpo legislativo ao ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, para a construção e implantação de um Centro Estadual de Educação Profissional – CEEP, pelo Município de Umarizal/RN e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE UMARIZAL, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e sanciono a seguinte:

LEI

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder em DOAÇÃO ao **ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrito no CNPJ nº 08.241.739/0001-05, com sede na BR 101, Km 0, Centro Administrativo, S/N, Lagoa Nova, Natal/RN, Cep. 59.037.155, o imóvel a seguir descrito e caracterizado:

a) – 01 (Um) TERRENO localizado no Município de Umarizal/RN, situado à margem da RN-117, perfazendo uma área total de 10.000,00 m² (dez mil metros quadrados), nesta cidade, cujo perímetro é de 400 m (quatrocentos metros).

b) – Inicia-se a descrição do perímetro da área por 100,00 m (cem metros) ditos de frente, ao nordeste, ao longo da RN 117, ponto inicial da descrição deste perímetro, 100,00 (cem) metros de lateral, ao sudeste, confrontando com um terreno pertencente a Prefeitura Municipal de Umarizal/RN, 100,00 m (cem metros) ao sudoeste, confrontando com terreno de propriedade da Prefeitura Municipal de Umarizal/RN, e 100,00 (cem) metros a noroeste, pertencente a Prefeitura Municipal de Umarizal/RN, consoante planta de demarcação da área em anexo, parte integrante desta Lei, objeto da matrícula nº 1.493, no livro 02, REGISTRO GERAL, no Cartório do Serviço de Registro de Imóveis deste município e Comarca de Umarizal/RN.

Art. 2º. O terreno de que trata o artigo primeiro destinar-se-á exclusivamente à construção/implantação, por parte do GOVERNO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no Município de Umarizal/RN, de um *Centro Estadual de Educação Profissional – CEEP*, destinados ao aprimoramento da Educação desta localidade, caracterizada como de interesse social, objetivando reduzir o déficit educacional do município.

Art. 3º. A doação do terreno, a qual se refere as alíneas “a” e “b” do artigo primeiro desta Lei, deverá atender ao fim a que se destina, sob pena de reversão ao patrimônio do Município de Umarizal/RN.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Umarizal/RN, 27 de julho de 2021

RAIMUNDO NONATO DIAS PINHEIRO

- Prefeito Municipal –

Publicado por:
Lazaro Dias Pinheiro
Código Identificador:20512509

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE UPANEMA**

**CHEFIA DE GABINETE
PORTARIA Nº 0353, DE 21 DE JULHO DE 2021.**

PORTARIA Nº 0353, DE 21 DE JULHO DE 2021.

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE FÉRIAS A SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE UPANEMA/RN**, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o que preceituam os artigos 84 e 85 da Lei Municipal nº 162, de 13 de dezembro de 1996 (REGIME JURÍDICO ÚNICO);

CONSIDERANDO o teor do Requerimento Administrativo da Secretaria Municipal de Governo e Patrimônio, datado de 19/07/2021, de autoria do servidor DORIEDSON SIMÃO DA COSTA E SILVA, matrícula 548;

CONSIDERANDO os deferimentos dos secretários municipais de Governo e Patrimônio e de Administração, Finanças e Planejamento, resolve:

Art. 1º Conceder 30 (trinta) dias consecutivos de férias remuneradas ao servidor DORIEDSON SIMÃO DA COSTA E SILVA, matrícula 548, de 01/08/2021 a 30/08/2021, referente ao período aquisitivo de 2018 a 2019.

Art. 2º Fica o servidor, desde já, notificado de que suas férias poderão ser interrompidas em caso de calamidade pública, comoção interna, convocação para júri, serviço militar ou serviço eleitoral, ou por motivo de superior interesse público.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE.
CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito. Upanema/RN, 21 de Julho de 2021.

RENAN MENDONÇA FERNANDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Líllian Fabrine Carvalho Matoso Gondim
Código Identificador:B72DC662

**CHEFIA DE GABINETE
PORTARIA Nº 0358, DE 21 DE JULHO DE 2021.**

PORTARIA Nº 0358, DE 21 DE JULHO DE 2021.

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE FÉRIAS A SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE UPANEMA/RN**, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o que preceituam os artigos 84 e 85 da Lei Municipal nº 162, de 13 de dezembro de 1996 (REGIME JURÍDICO ÚNICO);

CONSIDERANDO o teor do Requerimento Administrativo da Secretaria Municipal de Governo e Patrimônio, datado de 19/07/2021, de autoria do servidor GETULIO GONDIM LOPES, matrícula 479;

CONSIDERANDO os deferimentos dos secretários municipais de Governo e Patrimônio e de Administração, Finanças e Planejamento, resolve:

Art. 1º Conceder 30 (trinta) dias consecutivos de férias remuneradas ao servidor GETULIO GONDIM LOPES, matrícula 479, de 01/08/2021 a 30/08/2021, referente ao período aquisitivo de 2020 a 2021.

Art. 2º Fica o servidor, desde já, notificado de que suas férias poderão ser interrompidas em caso de calamidade pública, comoção interna, convocação para júri, serviço militar ou serviço eleitoral, ou por motivo de superior interesse público.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE.
CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito. Upanema/RN, 21 de Julho de 2021.

RENAN MENDONÇA FERNANDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Líllian Fabrine Carvalho Matoso Gondim
Código Identificador:C9ADCBE5

**CHEFIA DE GABINETE
PORTARIA Nº 0359, DE 21 DE JULHO DE 2021.**

PORTARIA Nº 0359, DE 21 DE JULHO DE 2021.

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE FÉRIAS A SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE UPANEMA/RN**, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o que preceituam os artigos 84 e 85 da Lei Municipal nº 162, de 13 de dezembro de 1996 (REGIME JURÍDICO ÚNICO);

CONSIDERANDO o teor do Requerimento Administrativo da Secretaria Municipal de Governo e Patrimônio, datado de 19/07/2021, de autoria do servidor HILDEBERTON COSTA DE ANDRADE, matrícula 478;

CONSIDERANDO os deferimentos dos secretários municipais de Governo e Patrimônio e de Administração, Finanças e Planejamento, resolve:

Art. 1º Conceder 30 (trinta) dias consecutivos de férias remuneradas ao servidor HILDEBERTON COSTA DE ANDRADE, matrícula 478, de 01/08/2021 a 30/08/2021, referente ao período aquisitivo de 2020 a 2021.

Art. 2º Fica o servidor, desde já, notificado de que suas férias poderão ser interrompidas em caso de calamidade pública, comoção interna, convocação para júri, serviço militar ou serviço eleitoral, ou por motivo de superior interesse público.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE.
CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito. Upanema/RN, 21 de Julho de 2021.

RENAN MENDONÇA FERNANDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Líllian Fabrine Carvalho Matoso Gondim
Código Identificador:7A819131

CHEFIA DE GABINETE
PORTARIA Nº 0363, DE 21 DE JULHO DE 2021.

PORTARIA Nº 0363, DE 21 DE JULHO DE 2021.

DISPÕE SOBRE A CONCESSAO DE FÉRIAS A SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE UPANEMA/RN**, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o que preceituam os artigos 84 e 85 da Lei Municipal nº 162, de 13 de dezembro de 1996 (REGIME JURÍDICO ÚNICO);

CONSIDERANDO o teor do Requerimento Administrativo nº 08/2021 da Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Planejamento, datado de 14/07/2021, de autoria do servidor LUIZ CANDIDO GONÇALVES NETO, matrícula 005;

CONSIDERANDO o deferimento das secretária municipal de Administração, Finanças e Planejamento, resolve:

Art. 1º Conceder 30 (trinta) dias consecutivos de férias remuneradas ao servidor LUIZ CANDIDO GONÇALVES NETO, matrícula 005, de 01/08/2021 a 30/08/2021, referente ao período aquisitivo de 2020 a 2021.

Art. 2º Fica o servidor, desde já, notificado de que suas férias poderão ser interrompidas em caso de calamidade pública, comoção interna, convocação para júri, serviço militar ou serviço eleitoral, ou por motivo de superior interesse público.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE.
CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito. Upanema/RN, 21 de Junho de 2021.

RENAN MENDONÇA FERNANDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Líllian Fabrine Carvalho Matoso Gondim
Código Identificador:58CB062F

CHEFIA DE GABINETE
PORTARIA Nº 0350, DE 21 DE JULHO DE 2021.

PORTARIA Nº 0350, DE 21 DE JULHO DE 2021.

DISPÕE SOBRE A CONCESSAO DE FÉRIAS A SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE UPANEMA/RN**, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o que preceituam os artigos 84 e 85 da Lei Municipal nº 162, de 13 de dezembro de 1996 (REGIME JURÍDICO ÚNICO);

CONSIDERANDO o teor do Requerimento Administrativo nº 22/2021 da Secretaria Municipal de Turismo, Infraestrutura e Desenvolvimento Urbano, datado de 20/07/2021, de autoria do servidor ANTONIO JOSIELITON CASTRO DE FREITAS, matrícula 584;

CONSIDERANDO os deferimentos dos secretários municipais de Turismo, Infraestrutura e Desenvolvimento Urbano e de Administração, Finanças e Planejamento, resolve:

Art. 1º Conceder 30 (trinta) dias consecutivos de férias remuneradas ao servidor ANTONIO JOSIELITON CASTRO DE FREITAS, matrícula 584, de 02/08/2021 a 31/08/2021, referente ao período aquisitivo de 2020 a 2021.

Art. 2º Fica o servidor, desde já, notificado de que suas férias poderão ser interrompidas em caso de calamidade pública, comoção interna, convocação para júri, serviço militar ou serviço eleitoral, ou por motivo de superior interesse público.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE.
CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito. Upanema/RN, 21 de Julho de 2021.

RENAN MENDONÇA FERNANDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Líllian Fabrine Carvalho Matoso Gondim
Código Identificador:79885100

CHEFIA DE GABINETE
PORTARIA Nº 0367, DE 21 DE JULHO DE 2021.

PORTARIA Nº 0367, DE 21 DE JULHO DE 2021.

DISPÕE SOBRE A CONCESSAO DE FÉRIAS A SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE UPANEMA/RN**, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o que preceituam os artigos 84 e 85 da Lei Municipal nº 162, de 13 de dezembro de 1996 (REGIME JURÍDICO ÚNICO);

CONSIDERANDO o teor do Requerimento Administrativo nº 21/2021 da Secretaria Municipal de Turismo, Infraestrutura e Desenvolvimento Urbano, datado de 20/07/2021, de autoria do servidor RAIMUNDO NONATO DE CARVALHO, matrícula 136;

CONSIDERANDO os deferimentos dos secretários municipais de Turismo, Infraestrutura e Desenvolvimento Urbano e de Administração, Finanças e Planejamento, resolve:

Art. 1º Conceder 30 (trinta) dias consecutivos de férias remuneradas ao servidor RAIMUNDO NONATO DE CARVALHO, matrícula 136, de 02/08/2021 a 31/08/2021, referente ao período aquisitivo de 2019 a 2020.

Art. 2º Fica o servidor, desde já, notificado de que suas férias poderão ser interrompidas em caso de calamidade pública, comoção interna, convocação para júri, serviço militar ou serviço eleitoral, ou por motivo de superior interesse público.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE.
CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito. Upanema/RN, 21 de Julho de 2021.

RENAN MENDONÇA FERNANDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Líllian Fabrine Carvalho Matoso Gondim
Código Identificador:9D785C8D

CHEFIA DE GABINETE
PORTARIA Nº 0360, DE 21 DE JULHO DE 2021.

PORTARIA Nº 0360, DE 21 DE JULHO DE 2021.

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE FÉRIAS A SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE UPANEMA/RN**, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o que preceituam os artigos 84 e 85 da Lei Municipal nº 162, de 13 de dezembro de 1996 (REGIME JURÍDICO ÚNICO);

CONSIDERANDO o teor do Requerimento Administrativo nº 07/2021 da Secretaria Municipal de Assistência Social, datado de 13/07/2021, de autoria da servidora JOYCE DA SILVA FERNANDES, matrícula 1349;

CONSIDERANDO os deferimentos das secretárias municipais de Assistência Social e de Administração, Finanças e Planejamento, resolve:

Art. 1º Conceder 30 (trinta) dias consecutivos de férias remuneradas a servidora JOYCE DA SILVA FERNANDES, matrícula 1349, de 01/08/2021 a 30/08/2021, referente ao período aquisitivo de 2020 a 2021.

Art. 2º Fica o servidor, desde já, notificado de que suas férias poderão ser interrompidas em caso de calamidade pública, comoção interna, convocação para júri, serviço militar ou serviço eleitoral, ou por motivo de superior interesse público.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE.
CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito. Upanema/RN, 21 de Junho de 2021.

RENAN MENDONÇA FERNANDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Líllian Fabrine Carvalho Matoso Gondim
Código Identificador:B69757D3

CHEFIA DE GABINETE
PORTARIA Nº 0365, DE 21 DE JULHO DE 2021.

PORTARIA Nº 0365, DE 21 DE JULHO DE 2021.

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE FÉRIAS A SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE UPANEMA/RN**, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o que preceituam os artigos 84 e 85 da Lei Municipal nº 162, de 13 de dezembro de 1996 (REGIME JURÍDICO ÚNICO);

CONSIDERANDO o teor do Requerimento Administrativo nº 110/2021 da Secretaria Municipal de Saúde, datado de 07/07/2021, de autoria da servidora MARIA GENERINA DE JESUS MEDEIROS, matrícula 89;

CONSIDERANDO os deferimentos das secretárias municipais de Saúde e de Administração, Finanças e Planejamento, resolve:

Art. 1º Conceder 30 (trinta) dias consecutivos de férias remuneradas a servidora MARIA GENERINA DE JESUS MEDEIROS, matrícula 89, de 02/08/2021 a 31/08/2021, referente ao período aquisitivo de 2019 a 2020.

Art. 2º Fica o servidor, desde já, notificado de que suas férias poderão ser interrompidas em caso de calamidade pública, comoção interna, convocação para júri, serviço militar ou serviço eleitoral, ou por motivo de superior interesse público.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE.
CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito. Upanema/RN, 21 de Julho de 2021.

RENAN MENDONÇA FERNANDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Líllian Fabrine Carvalho Matoso Gondim
Código Identificador:C6523B31

CHEFIA DE GABINETE
PORTARIA Nº 0356, DE 21 DE JULHO DE 2021.

PORTARIA Nº 0356, DE 21 DE JULHO DE 2021.

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE FÉRIAS A SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE UPANEMA/RN**, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o que preceituam os artigos 84 e 85 da Lei Municipal nº 162, de 13 de dezembro de 1996 (REGIME JURÍDICO ÚNICO);

CONSIDERANDO o teor do Requerimento Administrativo nº 111/2021 da Secretaria Municipal de Saúde, datado de 16/07/2021, de autoria da servidora FRANCISCA MARIA SANTOS DE CARVALHO, matrícula 65;

CONSIDERANDO os deferimentos das secretárias municipais de Saúde e de Administração, Finanças e Planejamento, resolve:

Art. 1º Conceder 30 (trinta) dias consecutivos de férias remuneradas a servidora FRANCISCA MARIA SANTOS DE CARVALHO, matrícula 65, de 02/08/2021 a 31/08/2021, referente ao período aquisitivo de 2019 a 2020.

Art. 2º Fica o servidor, desde já, notificado de que suas férias poderão ser interrompidas em caso de calamidade pública, comoção interna, convocação para júri, serviço militar ou serviço eleitoral, ou por motivo de superior interesse público.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE.
CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito. Upanema/RN, 21 de Julho de 2021.

RENAN MENDONÇA FERNANDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Líllian Fabrine Carvalho Matoso Gondim
Código Identificador:A228D1F0

CHEFIA DE GABINETE
PORTARIA Nº 0355, DE 21 DE JULHO DE 2021.

PORTARIA Nº 0355, DE 21 DE JULHO DE 2021.

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE FÉRIAS A
SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL, E DA
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE UPANEMA/RN**, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o que preceituam os artigos 84 e 85 da Lei Municipal nº 162, de 13 de dezembro de 1996 (REGIME JURÍDICO ÚNICO);

CONSIDERANDO o teor do Requerimento Administrativo nº 112/2021 da Secretaria Municipal de Saúde, datado de 08/07/2021, de autoria da servidora ENEDINA LOPES DE MEDEIROS, matrícula 662;

CONSIDERANDO os deferimentos das secretárias municipais de Saúde e de Administração, Finanças e Planejamento, resolve:

Art. 1º Conceder 30 (trinta) dias consecutivos de férias remuneradas a servidora ENEDINA LOPES DE MEDEIROS, matrícula 662, de 02/08/2021 a 31/08/2021, referente ao período aquisitivo de 2020 a 2021.

Art. 2º Fica o servidor, desde já, notificado de que suas férias poderão ser interrompidas em caso de calamidade pública, comoção interna, convocação para júri, serviço militar ou serviço eleitoral, ou por motivo de superior interesse público.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE.
CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito. Upanema/RN, 21 de Julho de 2021.

RENAN MENDONÇA FERNANDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Líllian Fabrine Carvalho Matoso Gondim
Código Identificador:369A9E73

CHEFIA DE GABINETE
PORTARIA Nº 0364, DE 21 DE JULHO DE 2021.

PORTARIA Nº 0364, DE 21 DE JULHO DE 2021.

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE FÉRIAS A
SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL, E DA
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE UPANEMA/RN**, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o que preceituam os artigos 84 e 85 da Lei Municipal nº 162, de 13 de dezembro de 1996 (REGIME JURÍDICO ÚNICO);

CONSIDERANDO o teor do Requerimento Administrativo nº 113/2021 da Secretaria Municipal de Saúde, datado de 08/07/2021, de autoria da servidora MAGNOLIA CABRAL DANTAS, matrícula 372;

CONSIDERANDO os deferimentos das secretárias municipais de Saúde e de Administração, Finanças e Planejamento, resolve:

Art. 1º Conceder 30 (trinta) dias consecutivos de férias remuneradas a servidora MAGNOLIA CABRAL DANTAS, matrícula 372, de

02/08/2021 a 31/08/2021, referente ao período aquisitivo de 2020 a 2021.

Art. 2º Fica o servidor, desde já, notificado de que suas férias poderão ser interrompidas em caso de calamidade pública, comoção interna, convocação para júri, serviço militar ou serviço eleitoral, ou por motivo de superior interesse público.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE.
CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito. Upanema/RN, 21 de Julho de 2021.

RENAN MENDONÇA FERNANDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Líllian Fabrine Carvalho Matoso Gondim
Código Identificador:FC258C56

CHEFIA DE GABINETE
PORTARIA Nº 0366, DE 21 DE JULHO DE 2021.

PORTARIA Nº 0366, DE 21 DE JULHO DE 2021.

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE FÉRIAS A
SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL, E DA
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE UPANEMA/RN**, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o que preceituam os artigos 84 e 85 da Lei Municipal nº 162, de 13 de dezembro de 1996 (REGIME JURÍDICO ÚNICO);

CONSIDERANDO o teor do Requerimento Administrativo nº 114/2021 da Secretaria Municipal de Saúde, datado de 12/07/2021, de autoria da servidora MARIA ZILMAR MEDEIROS DE CARVALHO, matrícula 93;

CONSIDERANDO os deferimentos das secretárias municipais de Saúde e de Administração, Finanças e Planejamento, resolve:

Art. 1º Conceder 30 (trinta) dias consecutivos de férias remuneradas a servidora MARIA ZILMAR MEDEIROS DE CARVALHO, matrícula 93, de 01/08/2021 a 30/08/2021, referente ao período aquisitivo de 2019 a 2020.

Art. 2º Fica o servidor, desde já, notificado de que suas férias poderão ser interrompidas em caso de calamidade pública, comoção interna, convocação para júri, serviço militar ou serviço eleitoral, ou por motivo de superior interesse público.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE.
CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito. Upanema/RN, 21 de Julho de 2021.

RENAN MENDONÇA FERNANDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Líllian Fabrine Carvalho Matoso Gondim
Código Identificador:5626C635

CHEFIA DE GABINETE
PORTARIA Nº 0352, DE 21 DE JULHO DE 2021.

PORTARIA Nº 0352, DE 21 DE JULHO DE 2021.

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE FÉRIAS A SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE UPANEMA/RN**, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o que preceituam os artigos 84 e 85 da Lei Municipal nº 162, de 13 de dezembro de 1996 (REGIME JURÍDICO ÚNICO);

CONSIDERANDO o teor do Requerimento Administrativo nº 115/2021 da Secretaria Municipal de Saúde, datado de 12/07/2021, de autoria do servidor DENIO SANTOS DA SILVEIRA, matrícula 312;

CONSIDERANDO os deferimentos das secretárias municipais de Saúde e de Administração, Finanças e Planejamento, resolve:

Art. 1º Conceder 30 (trinta) dias consecutivos de férias remuneradas ao servidor DENIO SANTOS DA SILVEIRA, matrícula 312, de 01/08/2021 a 30/08/2021, referente ao período aquisitivo de 2017 a 2018.

Art. 2º Fica o servidor, desde já, notificado de que suas férias poderão ser interrompidas em caso de calamidade pública, comoção interna, convocação para júri, serviço militar ou serviço eleitoral, ou por motivo de superior interesse público.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE.
CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito. Upanema/RN, 21 de Julho de 2021.

RENAN MENDONÇA FERNANDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Líllian Fabrine Carvalho Matoso Gondim
Código Identificador:63D18BA2

CHEFIA DE GABINETE
PORTARIA Nº 0349, DE 21 DE JULHO DE 2021.

PORTARIA Nº 0349, DE 21 DE JULHO DE 2021.

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE FÉRIAS A SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE UPANEMA/RN**, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o que preceituam os artigos 84 e 85 da Lei Municipal nº 162, de 13 de dezembro de 1996 (REGIME JURÍDICO ÚNICO);

CONSIDERANDO o teor do Requerimento Administrativo nº 116/2021 da Secretaria Municipal de Saúde, datado de 12/07/2021, de autoria da servidora ANTONIA LUCINEIDE CARLOS DE OLIVEIRA BEZERRA, matrícula 362;

CONSIDERANDO os deferimentos das secretárias municipais de Saúde e de Administração, Finanças e Planejamento, resolve:

Art. 1º Conceder 30 (trinta) dias consecutivos de férias remuneradas a servidora ANTONIA LUCINEIDE CARLOS DE OLIVEIRA BEZERRA, matrícula 362, de 01/08/2021 a 30/08/2021, referente ao período aquisitivo de 2019 a 2020.

Art. 2º Fica o servidor, desde já, notificado de que suas férias poderão ser interrompidas em caso de calamidade pública, comoção interna, convocação para júri, serviço militar ou serviço eleitoral, ou por motivo de superior interesse público.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE.
CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito. Upanema/RN, 21 de Julho de 2021.

RENAN MENDONÇA FERNANDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Líllian Fabrine Carvalho Matoso Gondim
Código Identificador:A425C034

CHEFIA DE GABINETE
PORTARIA Nº 0362, DE 21 DE JULHO DE 2021.

PORTARIA Nº 0362, DE 21 DE JULHO DE 2021.

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE FÉRIAS A SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE UPANEMA/RN**, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o que preceituam os artigos 84 e 85 da Lei Municipal nº 162, de 13 de dezembro de 1996 (REGIME JURÍDICO ÚNICO);

CONSIDERANDO o teor do Requerimento Administrativo nº 117/2021 da Secretaria Municipal de Saúde, datado de 16/07/2021, de autoria da servidora LENILDA BERNARDO DA SILVA, matrícula 322;

CONSIDERANDO os deferimentos das secretárias municipais de Saúde e de Administração, Finanças e Planejamento, resolve:

Art. 1º Conceder 30 (trinta) dias consecutivos de férias remuneradas a servidora LENILDA BERNARDO DA SILVA, matrícula 322, de 02/08/2021 a 31/08/2021, referente ao período aquisitivo de 2019 a 2020.

Art. 2º Fica o servidor, desde já, notificado de que suas férias poderão ser interrompidas em caso de calamidade pública, comoção interna, convocação para júri, serviço militar ou serviço eleitoral, ou por motivo de superior interesse público.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE.
CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito. Upanema/RN, 21 de Julho de 2021.

RENAN MENDONÇA FERNANDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Líllian Fabrine Carvalho Matoso Gondim
Código Identificador:45C18749

CHEFIA DE GABINETE
PORTARIA Nº 0351, DE 21 DE JULHO DE 2021.

PORTARIA Nº 0351, DE 21 DE JULHO DE 2021.

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE FÉRIAS A SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE UPANEMA/RN**, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o que preceituam os artigos 84 e 85 da Lei Municipal nº 162, de 13 de dezembro de 1996 (REGIME JURÍDICO ÚNICO);

CONSIDERANDO o teor do Requerimento Administrativo nº 118/2021 da Secretaria Municipal de Saúde, datado de 14/07/2021, de autoria da servidora COSMA RODRIGUES AGOSTINHO MOURA, matrícula 405;

CONSIDERANDO os deferimentos das secretárias municipais de Saúde e de Administração, Finanças e Planejamento, resolve:

Art. 1º Conceder 30 (trinta) dias consecutivos de férias remuneradas a servidora COSMA RODRIGUES AGOSTINHO MOURA, matrícula 405, de 02/08/2021 a 31/08/2021, referente ao período aquisitivo de 2019 a 2020.

Art. 2º Fica o servidor, desde já, notificado de que suas férias poderão ser interrompidas em caso de calamidade pública, comoção interna, convocação para júri, serviço militar ou serviço eleitoral, ou por motivo de superior interesse público.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE.
CUMPRASE.

Gabinete do Prefeito. Upanema/RN, 21 de Julho de 2021.

RENAN MENDONÇA FERNANDES

Prefeito Municipal

Publicado por:

Líllian Fabrine Carvalho Matoso Gondim

Código Identificador:AA6A84A6

CHEFIA DE GABINETE

PORTARIA Nº 0354, DE 21 DE JULHO DE 2021.

PORTARIA Nº 0354, DE 21 DE JULHO DE 2021.

DISPÕE SOBRE A CONCESSAO DE FÉRIAS A SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE UPANEMA/RN**, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o que preceituam os artigos 84 e 85 da Lei Municipal nº 162, de 13 de dezembro de 1996 (REGIME JURÍDICO ÚNICO);

CONSIDERANDO o teor do Requerimento Administrativo nº 119/2021 da Secretaria Municipal de Saúde, datado de 14/07/2021, de autoria da servidora EDNALVA BEZERRA GONÇALVES, matrícula 590;

CONSIDERANDO os deferimentos das secretárias municipais de Saúde e de Administração, Finanças e Planejamento, resolve:

Art. 1º Conceder 30 (trinta) dias consecutivos de férias remuneradas a servidora EDNALVA BEZERRA GONÇALVES, matrícula 590, de 02/08/2021 a 31/08/2021, referente ao período aquisitivo de 2020 a 2021.

Art. 2º Fica o servidor, desde já, notificado de que suas férias poderão ser interrompidas em caso de calamidade pública, comoção interna, convocação para júri, serviço militar ou serviço eleitoral, ou por motivo de superior interesse público.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE.
CUMPRASE.

Gabinete do Prefeito. Upanema/RN, 21 de Julho de 2021.

RENAN MENDONÇA FERNANDES

Prefeito Municipal

Publicado por:

Líllian Fabrine Carvalho Matoso Gondim

Código Identificador:1C9E6622

CHEFIA DE GABINETE

PORTARIA Nº 0361, DE 21 DE JULHO DE 2021.

PORTARIA Nº 0361, DE 21 DE JULHO DE 2021.

DISPÕE SOBRE A CONCESSAO DE FÉRIAS A SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE UPANEMA/RN**, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o que preceituam os artigos 84 e 85 da Lei Municipal nº 162, de 13 de dezembro de 1996 (REGIME JURÍDICO ÚNICO);

CONSIDERANDO o teor do Requerimento Administrativo nº 120/2021 da Secretaria Municipal de Saúde, datado de 16/07/2021, de autoria da servidora LEYDE DAIANY COSTA DE MEDEIROS, matrícula 612;

CONSIDERANDO os deferimentos das secretárias municipais de Saúde e de Administração, Finanças e Planejamento, resolve:

Art. 1º Conceder 30 (trinta) dias consecutivos de férias remuneradas a servidora LEYDE DAIANY COSTA DE MEDEIROS, matrícula 612, de 02/08/2021 a 31/08/2021, referente ao período aquisitivo de 2016 a 2017.

Art. 2º Fica o servidor, desde já, notificado de que suas férias poderão ser interrompidas em caso de calamidade pública, comoção interna, convocação para júri, serviço militar ou serviço eleitoral, ou por motivo de superior interesse público.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE.
CUMPRASE.

Gabinete do Prefeito. Upanema/RN, 21 de Julho de 2021.

RENAN MENDONÇA FERNANDES

Prefeito Municipal

Publicado por:

Líllian Fabrine Carvalho Matoso Gondim

Código Identificador:A34E62EC

CHEFIA DE GABINETE

PORTARIA Nº 0357, DE 21 DE JULHO DE 2021.

PORTARIA Nº 0357, DE 21 DE JULHO DE 2021.

DISPÕE SOBRE A CONCESSAO DE FÉRIAS A SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE UPANEMA/RN**, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o que preceituam os artigos 84 e 85 da Lei Municipal nº 162, de 13 de dezembro de 1996 (REGIME JURÍDICO ÚNICO);

CONSIDERANDO o teor do Requerimento Administrativo nº 121/2021 da Secretaria Municipal de Saúde, datado de 16/07/2021, de

autoria da servidora FRANCISCA NUBIA PEREIRA DE MELO, matrícula 66;

CONSIDERANDO os deferimentos dos secretários municipais de Saúde e de Administração e Recursos Humanos, resolve:

Art. 1º Conceder 30 (trinta) dias consecutivos de férias remuneradas a servidora FRANCISCA NUBIA PEREIRA DE MELO, matrícula 66, de 01/08/2021 a 30/08/2021, referente ao período aquisitivo de 2019 a 2020.

Art. 2º Fica o servidor, desde já, notificado de que suas férias poderão ser interrompidas em caso de calamidade pública, comoção interna, convocação para júri, serviço militar ou serviço eleitoral, ou por motivo de superior interesse público.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE.
CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito. Upanema/RN, 21 de Julho de 2021.

RENAN MENDONÇA FERNANDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lillian Fabrine Carvalho Matoso Gondim
Código Identificador:15A18E17

CHEFIA DE GABINETE

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO AO ELETRÔNICO SRP Nº 003/2020 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2362/2020.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO VISANDO A AQUISIÇÃO DE MATERIAL PARA O COMBATE AO NOVO CORONAVÍRUS COVID-19, EM CARÁTER DE URGÊNCIA PARA O ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA DE SAÚDE PÚBLICA, DE ACORDO COM A LEI 13.979 DE 06 DE JANEIRO DE 2020 E O DECRETO Nº 0592020, DE 30 DE JULHO DE 2020.

Considerando o que dispõe a Lei Federal nº 10.520/02 e Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas atualizações posteriores.

Considerando ainda os autos do processo licitatório referente ao Pregão Presencial SRP nº 003/2020 – Processo Administrativo nº 2362/2020, encaminhado pelo Pregoeiro Oficial do Município.

Com base nas informações apresentadas, **HOMOLOGO** o presente procedimento de licitação, que apresentou como vencedora a empresa: **C DE A FERREIRA CIA LTDA-** CNPJ: 33.330.526/0001-99, saiu vencedor(a) no(s) item(ns) : 3, 7, 8, 10 ; totalizando o valor de **R\$ 19.283,00 (dezenove mil, duzentos e oitenta e três reais)**.

CIRURGICA ITAMARATY COMERCIO E INDUSTRIA EIRELI- CNPJ: 29.426.310/0001-54, saiu vencedor(a) no(s) item(ns) : 6 ; totalizando o valor de **R\$ 6.300,00 (seis mil, trezentos reais)**.

DENTAL E CIRURGICA RRN ART DENTARIOS COMERCIO SERVIÇOS LTDA- CNPJ: 02.608.793/0001-51, saiu vencedor(a) no(s) item(ns) : 9 ; totalizando o valor de **R\$ 3.800,00 (três mil, oitocentos reais)**.

M TESTA CONFECÇÃO- CNPJ: 23.829.339/0001-09, saiu vencedor(a) no(s) item(ns) : 2 ; totalizando o valor de **R\$ 12.160,00 (doze mil, cento e sessenta reais)**.

ODONTOMASTER COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI- CNPJ: 27.029.083/0001-06, saiu vencedor(a) no(s) item(ns) : 15, 16, 17, 18 ; totalizando o valor de **R\$ 138.720,00 (cento e trinta e oito mil, setecentos e vinte reais)**.

PAULO JOSE MAIA ESMERALDO SOBREIRA-ME- CNPJ: 09.210.219/0001-90, saiu vencedor(a) no(s) item(ns) : 4, 5, 11, 12, 13, 14 ; totalizando o valor de **R\$ 25.600,00 (vinte e cinco mil, seiscentos reais)**.

WAMA PRODUTOS PARA LABORÁTÓRIO LTDA- CNPJ: 66.000.787/0001-08, saiu vencedor(a) no(s) item(ns) : 1 ; totalizando o valor de **R\$ 39.000,00 (trinta e nove mil reais)**.

Dê-se ciência e

Cumpra-se.

Upanema/RN, 02 de Dezembro de 2020.

LUIZ JAIRO BEZERRA DE MENDONÇA
Prefeito

Publicado por:
Renata Christiany Bezerra de Carvalho
Código Identificador:1D52AC98

PREGOEIRO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 051/2020

Pela presente Ata de Registro de Preços, de um lado o MUNICÍPIO DE UPANEMA/RN, Pessoa Jurídica de Direito Público, CNPJ/MF n. 08.085.771/0001-30, com sede na Rua Joao Francisco, 90, Centro, Upanema/RN, CEP: 59.670-000, neste ato representado por seu Prefeito Municipal o Sr. LUIZ JAIRO BEZERRA DE MENDONÇA, brasileiro, divorciado, portador do CPF/MF sob n.º 423.490.284-53, residente na Rua Sitio Curral da Várzea, 05, Zona Urbana, Upanema/RN, doravante denominado GERENCIADOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS(ARP) e de outro lado a empresa **DENTAL E CIRURGICA RRN ART DENTARIOS COMERCIO SERVIÇOS LTDA**, CNPJ: **02.608.793/0001-51**, **R CASTRO ALVES, LOJA 28, 31 -ACLIMAÇÃO – SAO PAULO - SP**, neste ato representada pelo Sr. **ROBERTO GONÇALVES SANTANA** - CPF: **091.471.098-23** doravante denominado BENEFICIÁRIO DA ARP, RESOLVEM REGISTRAR OS PREÇOS REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 003/2020, com integral observância da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, e Lei Federal nº 10.520/02, mediante as Cláusulas e condições seguintes:

Art. 1º. A presente Ata de Registro de Preços estabelece as cláusulas e condições gerais para o **Registro de Preços visando a aquisição de material para o combate ao Novo Coronavírus COVID19, em caráter de urgência para o enfrentamento da emergência de Saúde Pública, de acordo com a lei 13.979 de 06 de fevereiro de 2020 e o DECRETO N 0592020, DE 30 DE JULHO DE 2020**, cujas especificações, preço(s), quantitativo(s) e fornecedor(es) foram previamente definidos através do procedimento licitatório supracitado.

Art. 2º. Integra presente ARP, a Prefeitura Municipal de Upanema, na qualidade De ÓRGÃO GERENCIADOR.

Art. 3º - O ÓRGÃO GERENCIADOR, através do Setor de Compras, tem as seguintes obrigações: gerenciar a presente ARP, indicando, sempre que solicitado, o nome do fornecedor, o preço, os quantitativos disponíveis e as especificações dos materiais registrados, observada a ordem de classificação indicada na licitação; convocar o particular via fax ou telefone, para retirada da ordem de compra.

observar para que, durante a vigência da presente ata, sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem assim a compatibilidade com as obrigações assumidas, inclusive com solicitação de novas certidões ou documentos vencidos;

conduzir eventuais procedimentos administrativos de renegociação de preços registrados, para fins de adequação às novas condições de mercado e de aplicação de penalidades; realizar, quando necessário, prévia reunião com os licitantes objetivando a familiarização das peculiaridades do Sistema de Registro de Preços; e acompanhar e fiscalizar o cumprimento das condições ajustadas no edital da licitação e na presente ARP.

Art. 4º. O FORNECEDOR obriga-se a:

Retirar a respectiva ORDEM DE COMPRA, no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis, contados da convocação;

O Prazo de entrega do objeto licitado é de no máximo 02 (DOIS) dias úteis a contar da data do recebimento da Nota de Empenho/Ordem de Compra que será emitida pela Prefeitura ou Secretaria Municipal envolvida na contratação. Não havendo indicação expressa será considerado como o prazo de entrega o mencionado neste subitem.

Os fornecimentos deverão ser iniciados a partir do recebimento da ordem de compra, obedecendo as especificações que constam no termo de referência;

providenciar a imediata correção de deficiências, falhas ou irregularidades constatadas pelo **ÓRGÃO GERENCIADOR e FISCAL DE CONTRATO** referentes às condições firmadas na presente ARP;

fornecer, sempre que solicitado, no prazo máximo de 05 (cinco) dias corridos, documentação de habilitação e qualificação cujas validades encontrem-se vencidas;

prover condições que possibilitem o atendimento das condições firmadas a partir da data da assinatura da presente ARP;

ressarcir os eventuais prejuízos causados ao órgão gerenciador e participante(s) e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidades cometidas na execução das obrigações assumidas na presente ARP;

pagar, pontualmente, aos fornecedores e cumprir com as obrigações fiscais, relativos aos fornecimentos executados, com base na presente ARP, exonerando a Administração Pública de responsabilidade solidária ou subsidiária por tal pagamento;

manter, durante a vigência da presente ata, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

Obedecer as especificações previstas no termo de referência do edital.

Art. 5º. A presente Ata de Registro de Preços vigorará a partir da assinatura por um período de 12 (doze) meses, podendo o fornecedor solicitar, a qualquer tempo, a desobrigação de fornecer os produtos

Parágrafo único. Caso o prestador não tenha mais interesse em manter registrado o preço no período de vigência da ARP, terá que se manifestar por escrito, por meio de requerimento, e apresentar documentação que comprove a impossibilidade de cumprir com os compromissos assumidos, os quais serão analisados pela Administração.

Art. 6º. O preço, a quantidade e as especificações registradas nesta Ata, encontram-se indicados na tabela abaixo:

Item	Descrição	Marca	Unidade Medida	Quant.	Preço Unit.(R\$)	Vlr.Total(R\$)
9	0017647 - Jaleco em TNT	Protmed	Unid	1000,00	3,80	3.800,00

Art. 7º. O pagamento será efetuado através da Tesouraria, por meio de crédito em conta bancária do Fornecedor ou cheque nominal, após a entrega da documentação fiscal, devidamente conferida(s) e atestada(s) pelo setor responsável, desde que a contratada:

Tenha entregue ao Setor requisitante, por ocasião da entrega do produto, a documentação fiscal equivalente. Tratando-se de nota fiscal eletrônica, o fornecedor deverá tê-la encaminhado por meio eletrônico ao Setor de Compras da Prefeitura Municipal de Upanema, responsável pela manutenção da guarda dos mesmos em arquivo específico;

Tenha entregue ao Setor requisitante, por ocasião da entrega do material/serviço, as Certidões de regularidade, junto ao, FGTS, Fazenda Federal (**DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO, RECEITA FEDERAL E INSS – CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS**), Fazenda Estadual e Fazenda Municipal e de regularidade junto à dívida ativa do Estado e trabalhista, essenciais a liquidação, com vigência no ato da emissão da nota fiscal; indique o banco, agência e conta bancária na qual será realizado o crédito.

§ 1º O pagamento será condicionado ao cumprimento das obrigações fixadas na presente ARP.

§ 2º Nenhum pagamento será efetuado enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação, por parte do FORNECEDOR, sem que isso gere direito a alteração de preços ou compensação financeira.

§ 3º O FORNECEDOR não poderá se abster de cumprir a Ata de Registro de Preços alegando falta de pagamento nos termos dos Art 77 e 78 da Lei nº 8.666/93, quando o referido atraso não for superior a 90(noventa) dias, vindo o qual, poderá o fornecedor buscar, por meios legais, a resolução do contrato administrativo.

Art. 8º. A existência desta Ata de Registro de Preços não obriga os órgãos a firmar as futuras aquisições, sendo-lhe facultada a realização de procedimento específico para determinada contratação, assegurado ao particular cujo preço foi registrado, a preferência, em igualdade de condições.

Art. 9º. O preço, o quantitativo, o fornecedor e as especificações resumidas do objeto, como também suas possíveis alterações, serão publicados, em forma de extrato, em imprensa oficial.

Parágrafo único. Todas as informações do presente registro de preço serão disponibilizadas, durante sua vigência, na imprensa oficial do ÓRGÃO GERENCIADOR (www.diariomunicipal.com.br/femurn).

Art. 10. A qualquer tempo, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução ocorrida no mercado, cabendo ao ÓRGÃO GERENCIADOR providenciar a convocação do fornecedor registrado para negociar o novo valor compatível ao mercado.

Art. 11. A entrega dos itens desta Ata de Registro de Preços obedecerá às seguintes condições:

Deverão ser fornecidos os produtos de acordo com as necessidades da Administração Municipal, sendo materializada a necessidade, quando da emissão da ordem de compra, nos quantitativos desejados;

As despesas com embalagem, seguros, transporte, fretes, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários e demais despesas envolvidas na entrega correrão por conta da Contratada.

Art. 12. O recebimento e aceitação dos itens registrados nesta ARP seguirão as seguintes condições:

– O recebimento do produto deverá ser efetuado pelo servidor ou comissão responsável pela aceitação do objeto desta licitação.

– Não serão aceitos produtos em desconformidade com o estabelecido no Termo de Referência e na proposta.

– Por ocasião da entrega, o Fornecedor deverá colher a data, a hora, o nome, o cargo, a matrícula e assinatura do servidor ou membro da comissão do órgão gerenciador responsável pelo recebimento.

– Entregue o objeto desta licitação, a Prefeitura deverá recebê-lo:

Por servidor ou comissão responsável, desde que:

– a quantidade esteja em conformidade com a solicitação efetuada;

– o prazo de garantia/validade esteja conforme o termo de referência e a proposta;

– a embalagem esteja inviolada e de forma a permitir o adequado acondicionamento;

– a especificação esteja em conformidade com a proposta da licitante vencedora;

– o objeto esteja adequado para utilização.

– O atesto da nota fiscal referente ao objeto fornecido apenas será realizado após o seu recebimento definitivo e a entrega das Certidões relacionadas no art. 7º, b. É importante, ainda:

a) observar, atentamente, o preenchimento das notas fiscais, objetivando evitar a emissão de ERRATAS, as quais não podem alterar campos fiscais. Como as notas fiscais eletrônicas tem prazo de correção curto, caso haja erros nos preenchimentos, poderão existir situações que precisarão de cancelamento da nota fiscal.

– Constatada irregularidades no registro de preço, esta Seção Prefeitura poderá:

se disser respeito à diferença de quantidade ou de partes, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízos das penalidades cabíveis.

se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

– Nas hipóteses previstas na alínea anterior, a contratada terá o prazo máximo de

10 (dez) dias corridos, contados a partir da data da notificação, para cumprir a determinação exarada pela Administração.

Art. 13. São sanções passíveis de aplicação aos licitantes participantes desta ARP, sem prejuízo de outras sanções previstas em legislação pertinente, da responsabilidade civil e criminal que seus atos ensejarem:

Advertência por escrito, quando do não cumprimento de quaisquer das obrigações contratuais consideradas faltas leves, assim entendidas aquelas que não prejudiquem o andamento das atividades normais da contratante;

Multa de:

0,5% (cinco décimos por cento) ao dia sobre o valor mensal do contrato em caso de atraso da execução do objeto, limitada a incidência a 15 (quinze) dias. Após o décimo quinto dia e a critério da Administração, no caso de execução com atraso, poderá ocorrer a não-aceitação do objeto, de forma a configurar, nesta hipótese, inexecução parcial total da obrigação assumida;

10% (dez por cento) sobre o valor mensal do contrato, em caso de atraso na execução do objeto, por período superior ao previsto na alínea “a” do subitem 13.2, caracterizando inexecução parcial da obrigação assumida;

20% (vinte por cento) sobre o valor mensal do contrato, em caso de inexecução total da obrigação assumida, sem prejuízo da rescisão unilateral do contrato;

c1) O atraso superior a 30 (trinta) dias corridos, após a aplicação da penalidade prevista na alínea “b” deste subitem, configurará inexecução total do contrato;

1% sobre o valor da garantia, por dia de atraso, quando da entrega da mesma;

Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Upanema/RN, por prazo de até 02 (dois) anos;

Tal penalidade pode implicar suspensão de licitar e impedimento de contratar com qualquer órgão ou entidade da Administração Pública, seja na esfera federal, estadual, do Distrito Federal ou municipal, conforme Parecer nº 87/2011/DECOR/CGU/AGU e Nota nº 205/2011/DECOR/CGU/AGU e Acórdãos nº 2.218/2011 e nº 3.757/2011, da 1ª Câmara do TCU.

Impedimento de licitar e contratar com o Município e descredenciamento do Cadastro de Fornecedores, pelo prazo de até 05 (cinco) anos;

Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Administração pelos prejuízos causados;

A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

Também ficam sujeitas às penalidades de suspensão de licitar e impedimento de contratar e de declaração de inidoneidade, previstas no subitem anterior, as empresas ou profissionais que, em razão do contrato decorrente desta licitação:

tenham sofrido condenações definitivas por praticarem, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de tributos;

tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999.

A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

As multas devidas e/ou prejuízos causados à Contratante serão deduzidos dos valores a serem pagos, ou recolhidos em favor do Município, ou deduzidos da garantia, ou ainda, quando for o caso, serão inscritos na Dívida Ativa do Município e cobrados judicialmente.

Caso a Contratante determine, a multa deverá ser recolhida no **prazo máximo de 15 (quinze) dias**, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

As sanções aqui previstas são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou, no caso das multas, cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

A Administração poderá ainda, aplicar à licitante vencedora, quaisquer outras penalidades previstas em lei ou no edital e em seus anexos;

Na execução do contrato, cabem recurso, representação ou pedido de reconsideração contra os atos da Administração, decorrentes da aplicação da Lei nº 8.666/93, na forma constante do art. 109 da referida lei.

Parágrafo Primeiro – O fornecedor estará sujeito às sanções do item anterior nas seguintes hipóteses:

Não apresentação de situação regular, no ato da assinatura e no decorrer do contrato, bem como a recusa de assinar o Contrato ou documento equivalente no prazo determinado nesta ARP: aplicação das sanções previstas nas alíneas “a”, “c” e “d”, sucessivamente;

Descumprimento dos prazos, inclusive os de fornecimento, e condições previstas nesta ARP, bem como o descumprimento das determinações da Administração: aplicação das sanções previstas na alínea “b” e “c”. Caso a situação perdure pelo prazo superior a 30 (trinta) dias, ensejará a aplicação das sanções previstas na alínea “d”.

Parágrafo Segundo – Em caso de ocorrência de inadimplemento de termos da presente ARP não contemplado nas hipóteses anteriores, a Administração procederá à apuração do dano para aplicação da sanção apropriada ao caso concreto, observado o princípio da proporcionalidade.

Parágrafo Terceiro – Comprovado impedimento ou reconhecida força maior, devidamente justificado e aceito pela Administração, em relação a um dos eventos arrolados no Parágrafo Primeiro deste Artigo, a licitante ficará isenta das penalidades mencionadas.

Parágrafo Quarto – A sanção de suspensão temporária de licitar e contratar com a Administração poderá ser aplicada à licitante juntamente com a multa.

Parágrafo Quinto – As penalidades fixadas nesta cláusula serão aplicadas através de Processo Administrativo, no qual serão assegurados à empresa o contraditório e a ampla defesa.

Art. 14. Consoante o artigo 45 da Lei nº 9.784, de 1999, a Administração Pública poderá, sem a prévia manifestação do interessado, motivadamente, adotar providências acauteladoras, inclusive retendo o pagamento, em caso de risco iminente, como forma de prevenir a ocorrência de dano de difícil ou impossível reparação.

Art. 15. O Fornecedor terá seu registro cancelado:

– Por iniciativa da Administração, quando:

não cumprir as exigências do instrumento convocatório e as condições da presente ARP;

recusar-se a retirar a nota de empenho no prazo estabelecido, salvo por motivo devidamente justificado e aceito pela Administração;

der causa à rescisão administrativa decorrente desta ARP;

em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial relativo ao presente Registro de Preços;

não manter as condições de habilitação;

não aceitar a redução do preço registrado, na hipótese prevista na legislação; e

em razões de interesse público, devidamente justificadas.

– Por iniciativa do próprio fornecedor, desde que apresente solicitação por escrito e comprove impossibilidade de cumprimento das exigências inseridas neste Registro de

Preços, tendo em vista fato superveniente, aceito pelo ÓRGÃO GERENCIADOR, que comprovadamente venha a comprometer a perfeita execução contratual.

Parágrafo Primeiro – Na ocorrência de rescisão administrativa, nos termos do art. 79, inc. I, da Lei nº 8.666/93, ficam assegurados os direitos da Administração contidos no art. 80 da mesma lei, no que couber.

Parágrafo Segundo – O cancelamento de registro, assegurados o contraditório e a ampla defesa, deverá ser formalizado mediante competente processo administrativo com despacho fundamentado do Prefeito Municipal.

Art. 16. Os casos omissos desta ARP serão resolvidos de acordo com os termos das Leis nº. 8.666/93 e 10.520/02 ou legislação vigente à época do fato ocorrido.

Art. 17. Para dirimir questões oriundas da presente ARP será competente o Foro da Comarca de Upanema/RN, com renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Nada mais havendo a tratar, lavrei a presente Ata de Registro de Preços em 02 (duas) vias de igual teor que lida e achada conforme vai assinada pelo ÓRGÃO GERENCIADOR e pelo particular fornecedor.

Upanema/RN, 02 de Dezembro de 2020.

Prefeitura Municipal De Upanema/RN	Dental e Cirurgica Rrn Art Dentarios Comercio Serviços LTDA
LUIZ JAIRO BEZERRA DE MENDONÇA	ROBERTO GONÇALVES SANTANA
Prefeito do Município de Upanema/RN Órgão Gerenciador da ARP	Representante Legal Beneficiário da ARP

TESTEMUNHAS:

D o c :

D o c :

Publicado por:

Renata Christiany Bezerra de Carvalho
Código Identificador:8C3A6F5C

PREGOEIRO

TERMO DE ADJUDICAÇÃO AO PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 003/2020 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2362/2020.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO VISANDO A AQUISIÇÃO DE MATERIAL PARA O COMBATE AO NOVO CORONAVÍRUS COVID-19, EM CARÁTER DE URGÊNCIA PARA O ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA DE SAÚDE PÚBLICA, DE ACORDO COM A LEI 13.979 DE 06 DE JANEIRO DE 2020 E O DECRETO Nº 0592020, DE 30 DE JULHO DE 2020.

Na qualidade de Pregoeiro do Município de Upanema/RN, e, no uso de minhas atribuições legais com espeque na Lei nº 10.520/02 e subsidiariamente Lei nº 8.666/93.

Considerando, o resultado do procedimento de licitação, em tela, configurado na ata que integra os autos deste certame.

Considerando, que após os lances e negociações diretas com esse Pregoeiro, foi conseguido valor de acordo com a prática do mercado local.

Considerando, finalmente que preconizado no inciso XX, do artigo 4º, da Lei Federal nº 10.520/2002.

Com base nas informações apresentadas, **ADJUDICO** o presente procedimento de licitação, que apresentou como vencedora a empresa: **C DE A FERREIRA CIA LTDA**- CNPJ: 33.330.526/0001-99, saiu vencedor(a) no(s) item(ns) : 3, 7, 8, 10 ; totalizando o valor de **R\$ 19.283,00 (dezenove mil, duzentos e oitenta e três reais)**.

CIRURGICA ITAMARATY COMERCIO E INDUSTRIA EIRELI- CNPJ: 29.426.310/0001-54, saiu vencedor(a) no(s) item(ns) : 6 ; totalizando o valor de **R\$ 6.300,00 (seis mil, trezentos reais)**.

DENTAL E CIRURGICA RRN ART DENTARIOS COMERCIO SERVIÇOS LTDA- CNPJ: 02.608.793/0001-51, saiu vencedor(a) no(s) item(ns) : 9 ; totalizando o valor de **R\$ 3.800,00 (três mil, oitocentos reais)**.

M TESTA CONFECÇÃO- CNPJ: 23.829.339/0001-09, saiu vencedor(a) no(s) item(ns) : 2 ; totalizando o valor de **R\$ 12.160,00 (doze mil, cento e sessenta reais)**.

ODONTOMASTER COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI- CNPJ: 27.029.083/0001-06, saiu vencedor(a) no(s) item(ns) : 15, 16, 17, 18 ; totalizando o valor de **R\$ 138.720,00 (cento e trinta e oito mil, setecentos e vinte reais)**.

PAULO JOSE MAIA ESMERALDO SOBREIRA-ME- CNPJ: 09.210.219/0001-90, saiu vencedor(a) no(s) item(ns) : 4, 5, 11, 12, 13, 14 ; totalizando o valor de **R\$ 25.600,00 (vinte e cinco mil, seiscentos reais)**.

WAMA PRODUTOS PARA LABORÁTÓRIO LTDA- CNPJ: 66.000.787/0001-08, saiu vencedor(a) no(s) item(ns) : 1 ; totalizando o valor de **R\$ 39.000,00 (trinta e nove mil reais)**.

Dê-se ciência e Cumpra-se.

Upanema/RN, 02 de Dezembro de 2020.

CARLOS HENRIQUE BEZERRA DE ANDRADE
Pregoeiro

Publicado por:

Renata Christiany Bezerra de Carvalho
Código Identificador:BDF3548B

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO / PREGOEIRO EXTRATO DO CONTRATO DE ADESÃO Nº. 007/2021

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 086/2021.
MODALIDADE: ADESÃO Nº. 008/2021**

ORGÃO GERENCIADOR:PREEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO TRAIRÍ/RN, INSCRITA NO CNPJ Nº. 08.160.467/0001-00.

ORGÃO PARTICIPANTE:PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA/RN, INSCRITA NO CNPJ/MF SOB O N.º 08.168.940/0001-04.

ORGÃO PARTICIPANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE VARZEA - RN, INSCRITA NO CNPJ/MF SOB O N.º 13.846.823/0001-84.

ORGÃO PARTICIPANTE:FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE VARZEA - RN, INSCRITA NO CNPJ/MF SOB O N.º 14.811.042/0001-17.

CONTRATADA:I L DE AGUIAR SANTOS - ME / INSCRITA NO CNPJ: 28.802.384/0001-85

OBJETO:CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE PEÇAS DESTINADAS A FROTA DE VEÍCULOS, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE VÁRZEA/RN

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:PARA FAZER FACE ÀS DESPESAS DECORRENTES DA EXECUÇÃO DA PRESENTE LICITAÇÃO SERÃO UTILIZADOS RECURSOS NAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS CONSTANTE DO ORÇAMENTO VIGENTE DE ACORDO COM O ORGÃO REQUISITANTE.

VALOR TOTAL ESTIMADO:R\$ 137.600,00 (Cento e trinta e sete mil e seiscentos reais)

VIGÊNCIA: 20/07/2021 à 31/12/2021

DATA DA ASSINATURA: 20/07/2021.

BASE LEGAL:Decreto Federal nº. 7.892/2013 e suas alterações posteriores bem como no Decreto Municipal nº. 021, de 03 de janeiro de 2010, Lei Federal 8.666/1993.

Várzea/RN, 20 de julho de 2021.

PEDRO SALES BELO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Diego Avelino Ferreira
Código Identificador:3925E3AE

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO / PREGOEIRO
EXTRATO DO CONTRATO DE ADESÃO Nº. 008/2021**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 087/2021.
MODALIDADE: ADESÃO Nº. 009/2021.**

ORGÃO GERENCIADOR:PREEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO TRAIRÍ/RN, INSCRITA NO CNPJ Nº. 08.160.467/0001-00.

ORGÃO PARTICIPANTE:PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA/RN, INSCRITA NO CNPJ/MF SOB O Nº. 08.168.940/0001-04.

ORGÃO PARTICIPANTE:FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE VARZEA - RN, INSCRITA NO CNPJ/MF SOB O Nº. 13.846.823/0001-84.

ORGÃO PARTICIPANTE:FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE VARZEA - RN, INSCRITA NO CNPJ/MF SOB O Nº. 14.811.042/0001-17.

CONTRATADA:I L DE AGUIAR SANTOS - ME / INSCRITA NO CNPJ: 28.802.384/0001-85

OBJETO:CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MECANICOS, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE VÁRZEA/RN

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:PARA FAZER FACE ÀS DESPESAS DECORRENTES DA EXECUÇÃO DA PRESENTE LICITAÇÃO SERÃO UTILIZADOS RECURSOS NAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS CONSTANTE DO ORÇAMENTO VIGENTE DE ACORDO COM O ORGÃO REQUISITANTE.

VALOR TOTAL ESTIMADO:R\$ 73.500,00 (Setenta e três mil e quinhentos reais)

VIGÊNCIA: 20/07/2021 à 20/07/2022

DATA DA ASSINATURA: 20/07/2021.

BASE LEGAL:Decreto Federal nº. 7.892/2013 e suas alterações posteriores bem como no Decreto Municipal nº. 021, de 03 de janeiro de 2010, Lei Federal 8.666/1993.

Várzea/RN, 20 de julho de 2021.

PEDRO SALES BELO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Diego Avelino Ferreira
Código Identificador:0E0B68CC

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE VENHA VER**

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA CONJUNTA GP/CMAS Nº. 152 DE 26 DE JULHO
DE 2021**

Dispõe sobre a convocação ordinária da VIII Conferência Municipal de Assistência Social de Venha-Ver/RN.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VENHA-VER, Estado do Rio Grande do Norte, em conjunto com a PRESIDENTE

DOCONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CMAS, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal - LOM, e Considerando a necessidade de avaliar a situação atual do Sistema Único de Assistência Social – SUAS e, também, de propor diretrizes tendentes a propiciar o seu aperfeiçoamento,

RESOLVE:

Art. 1º Fica convocada a VIII Conferência Municipal de Assistência Social, com a finalidade de avaliar a situação atual da Política de Assistência Social e de propor novas diretrizes, destinadas a propiciar o seu aperfeiçoamento, que contemplará os avanços vivenciados pelo Sistema Único de Assistência Social – SUAS.

Art. 2º A VIII Conferência Municipal de Assistência Social será realizada no dia 20 de agosto de 2021.

Art. 3º O evento terá como tema central "Assistência Social: Direito do povo e Dever do Estado, com financiamento público, para enfrentar as desigualdades e garantir proteção social".

Art. 4º Para a organização da A VIII Conferência Municipal de Assistência Social será instituída uma Comissão Organizadora, coordenada pela Presidente e pelo Vice-Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, a ser definida por Resolução do Conselho Municipal de Assistência Social.

Art. 5º Ficam a Secretaria Municipal de Assistência Social e Desenvolvimento Comunitário – SEMAS e o Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS autorizados a adotar as demais medidas que se fizerem necessárias ao cumprimento desta Portaria.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Venha-Ver/RN, 26 de julho de 2021.

CLEITOM JÁCOME DA COSTA
Prefeito de Venha-Ver

FERNANDA BARBOSA PESSOA
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social de Venha-Ver

Publicado por:
Marcos Allan de Freitas Nunes
Código Identificador:BA571451

**GABINETE DO PREFEITO
RESOLUÇÃO Nº 003 DE 26 DE JULHO DE 2021**

Cria Comissão Organizadora da VIII Conferência Municipal de Assistência Social.

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CMAS, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal Nº 09 de 20 de Março de 1997, e em reunião realizada no dia 22 de julho de 2021.

Considerando que o Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS, mediante Portaria nº 152, de 26 de Julho de 2021 convoca, ordinariamente, a VIII Conferência Municipal de Assistência Social, a realizar-se em 20 de agosto de 2021,

RESOLVE:

Art. 1º - Criar Comissão Organizadora da VIII Conferência Municipal de Assistência Social composta pelos membros abaixo relacionados:
Fernanda Barbosa Pessoa
Antônio da Silva Barros
Elizangela Maria Pessoa do Rego
José Fernandes de Lima

Andresa Pessoa Nunes Dantas

José Lourenço de Queiroz

Art. 2º - A Comissão será coordenada pela Presidente do CMAS Fernanda Barbosa Pessoa e pelo Vice-Presidente do CMAS Antônio da Silva Barros, e terá como competência:

I - Orientar e acompanhar a realização e os resultados da VIII Conferência Municipal de Assistência Social;

II - Preparar e acompanhar a operacionalização da VIII Conferência Municipal;

III – Sistematizar e acompanhar a definição do número de delegados, regulamento, regimento interno, metodologia, divulgação, organização, composição, bem como materiais a serem utilizados durante a VIII Conferência Municipal;

IV - Organizar e coordenar a VIII Conferência Municipal;

V - Dar suporte técnico-operacional durante o evento;

Art. 3º - A Comissão Organizadora poderá contar, ainda, com colaboradores eventuais para auxiliar na realização da VIII Conferência Municipal de Assistência Social.

Parágrafo Único. Consideram-se colaboradores eventuais conselheiros, instituições e organizações governamentais ou da sociedade civil, da Administração Pública ou da iniciativa privada, prestadoras de serviços da Assistência Social, bem como consultores e convidados.

Art. 4º - Esta Resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação.

FERNANDA BARBOSA PESSOA

Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Marcos Allan de Freitas Nunes
Código Identificador:67C92053

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL FLORÂNIA**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE EDITAL – PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2021
- EXCLUSIVO PARA MICROEMPRESAS - ME E EMPRESAS
DE PEQUENO PORTE - EPP**

A Prefeitura Municipal de Florânia/RN, através do seu pregoeiro oficial, torna público para conhecimentos dos interessados que o Pregão Presencial Nº 007/2021, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de assessoria e consultoria em gestão de frota, com implantação e gerenciamento de métodos e softwares de controle. O Edital com seus anexos encontram-se a disposição dos interessados no email: licitacao@florania.rn.gov.br ou na sede da Prefeitura Municipal de Florânia/RN, no horário das 07H:00 às 13H:00 de segunda a sexta feira. A Sessão pública para disputa de preços terá início às 10h00min do dia 10 de agosto de 2021 (horário de Brasília/DF). Esclarecimentos sobre o certame poderão ser solicitados através do email: licitacao@florania.rn.gov.br, celular: (84) 99991-2212 ou na sede da Prefeitura Municipal de Florânia/RN.

Florânia/RN, 27 de julho de 2021.

AYRTON ROOSEVELT AZEVEDO DE MEDEIROS,
Pregoeiro Oficial.

Publicado por:
Ayrton Roosevelt Azevedo de Medeiros
Código Identificador:2716BDE7

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO SERIDÓ ORIENTAL (AMSO)**

**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO SERIDÓ ORIENTAL
RATIFICAÇÃO DE ATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

RATIFICAÇÃO DE ATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Processo Licitatório CIS/AMO nº 011/2021. Inexigibilidade nº 002/2021. Tendo em vista a solicitação feita pela Secretária Executiva do CIS/AMSO, ratifico, nos termos do caput do artigo 25, da Lei 8.666/93 e suas alterações, o ato de Inexigibilidade de Licitação, destinado ao credenciamento de pessoas jurídicas interessadas da área de saúde para prestação de serviços médicos especializados, devidamente previstos na Tabela de Procedimentos do CIS/AMSO, ficando a empresa **Maria Josilete Araújo da Silva ME**, inscrita no CNPJ sob o nº 10.321.076/0001-72, com unidade de atendimento na Rua Presidente Vargas, nº 194, Centro, Jardim do Seridó/RN, sujeita aos procedimentos aos quais se credenciou. Pelos serviços a serem prestados, o Contratante pagará ao Contratado os valores abaixo especificados:

CÓD. SIA/SUS	DESCRIÇÃO	VALOR CIS
02.02.05.001-7	ANALISE DE CARACTERES FISICOS, ELEMENTOS E SEDIMENTO DA URINA	10,00
02.02.03.128-4	ANTIBETA 2 GLICOPROTEINA I -IGG	150,00
02.02.02.001-0	CITOQUIMICA HEMATOLOGICA	18,00
02.02.03.003-2	CONTAGEM DE LINFOCITOS T TOTAIS	40,00
02.02.02.002-9	CONTAGEM DE PLAQUETAS	12,00
02.02.02.003-7	CONTAGEM DE RETICULOCITOS	12,00
	D DIMERO	80,00
02.02.03.004-0	DETECÇÃO DE RNA DO HIV-1 (QUALITATIVO)	65,00
02.02.03.005-2	DETECÇÃO DE RNA DO VÍRUS DA HEPATITE C (QUALITATIVO)	96,00
02.02.01.002-3	DETERMINAÇÃO DE CAPACIDADE DE FIXAÇÃO DO FERRO	12,00
02.02.03.006-7	DETERMINAÇÃO DE COMPLEMENTO (CH50)	20,00
02.02.02.004-5	DETERMINAÇÃO DE CURVA DE RESISTÊNCIA GLOBULAR	12,00
02.02.01.004-0	DETERMINAÇÃO DE CURVA GLICEMICA (2 DOSAGENS)	15,00
02.02.01.005-8	DETERMINAÇÃO DE CURVA GLICEMICA C/ INDUÇÃO POR CORTISONA (5 DOSAGENS)	18,00
02.02.02.005-3	DETERMINAÇÃO DE ENZIMAS ERITROCIARIAS (CADA)	12,00
02.02.03.007-5	DETERMINAÇÃO DE FATOR REUMATOIDE	12,00
02.02.06.001-2	DETERMINAÇÃO DE ÍNDICE DE TIROXINA LIVRE	23,00
02.02.06.002-0	DETERMINAÇÃO DE RETENÇÃO DE T3	23,00
02.02.02.006-1	DETERMINAÇÃO DE SULFO-HEMOGLOBINA	30,00
02.02.06.003-9	DETERMINAÇÃO DE T3 REVERSO	27,00
02.02.02.007-0	DETERMINAÇÃO DE TEMPO DE COAGULAÇÃO	12,00
02.02.02.008-8	DETERMINAÇÃO DE TEMPO DE LISE DA EUGLOBULINA	12,00
02.02.02.010-0	DETERMINAÇÃO DE TEMPO DE SANGRAMENTO DE IVY	20,00
02.02.02.009-6	DETERMINAÇÃO DE TEMPO DE SANGRAMENTO-DUKE	12,00
02.02.02.011-8	DETERMINAÇÃO DE TEMPO DE SOBREVIDA DE HEMACIAS	16,00
02.02.02.012-6	DETERMINAÇÃO DE TEMPO DE TROMBINA	12,00
02.02.02.013-4	DETERMINAÇÃO DE TEMPO DE TROMBOPLASTINA PARCIAL ATIVADA (TTP ATIVADA)	15,00
02.02.02.014-2	DETERMINAÇÃO DE TEMPO E ATIVIDADE DA PROTROMBINA (TAP)	12,00
02.02.02.015-0	DETERMINAÇÃO DE VELOCIDADE DE HEMOSSEDIMENTAÇÃO (VHS)	12,00

02.02.03.008-3	DETERMINAÇÃO QUANTITATIVA DE PROTEÍNA C REATIVA	20,00
02.02.03.119-5	DOSAGEM DA FRAÇÃO CIQ DO COMPLEMENTO	72,00
02.02.06.004-7	DOSAGEM DE 17-ALFA-HIDROXIPROGESTERONA	32,00
02.02.06.005-5	DOSAGEM DE 17-CETOSTEROIDES TOTAIS	25,00
02.02.06.006-3	DOSAGEM DE 17-HIDROXICORTICOSTEROIDES	40,00
02.02.01.076-7	DOSAGEM DE 25 HIDROXIVITAMINA D	27,00
02.02.01.010-4	DOSAGEM DE ACETONA	10,00
02.02.06.007-1	DOSAGEM DE ACIDO 5-HIDROXI-INDOL-ACETICO (SERETONINA)	18,00
	DOSAGEM DE ACIDO CÍTRICO	50,00
	DOSAGEM DE ACIDO FENILGLIOXILICO	29,00
	DOSAGEM DE ACIDO FÓLICO	32,00
02.02.07.002-6	DOSAGEM DE ACIDO HIPURICO	12,00
	DOSAGEM DE ACIDO HOMOGENSISICO	25,00
	DOSAGEM DE ACIDO HOMOVALINICO (HPLC)	32,00
	DOSAGEM DE ACIDO TRICLOROACÉTICO	25,00
02.02.01.012-0	DOSAGEM DE ACIDO ÚRICO	10,00
02.02.06.008-0	DOSAGEM DE ADRENOCORTICOTROFICO (ACTH)	27,00
02.02.01.014-7	DOSAGEM DE ALDOLASE	15,00
02.02.06.009-8	DOSAGEM DE ALDOSTERONA	23,00
02.02.01.015-5	DOSAGEM DE ALFA-1-ANTITRIPSINA	15,00
02.02.01.016-3	DOSAGEM DE ALFA-1-GLICOPROTEÍNA ACIDA	15,00
02.02.01.018-0	DOSAGEM DE AMILASE	12,00
02.02.06.010-1	DOSAGEM DE AMP CICLICO	39,00
02.02.06.011-0	DOSAGEM DE ANDROSTENEDIONA	23,00
02.02.03.129-2	DOSAGEM DE ANTI-BETA-2-GLICOPROTEÍNA I - IGM	150,00
02.02.02.016-9	DOSAGEM DE ANTICOAGULANTE CIRCULANTE	18,00
02.02.03.118-7	DOSAGEM DE ANTICORPOS ANTITRANSGLUTAMINASE RECOMBINANTE HUMANO IGA	55,00
02.02.03.010-5	DOSAGEM DE ANTIGENO PROSTATICO ESPECIFICO (PSA)	30,00
	DOSAGEM DE ANTIOXIDANTES TOTAIS	80,00
02.02.02.017-7	DOSAGEM DE ANTTROMBINA III	40,00
	DOSAGEM DE APOLIPOPROTEÍNA A (APO A)	28,00
	DOSAGEM DE APOLIPOPROTEÍNA B (APO B)	28,00
02.02.03.011-3	DOSAGEM DE BETA-2-MICROGLOBULINA	25,00
02.02.01.020-1	DOSAGEM DE BILIRRUBINA TOTAL E FRAÇÕES	12,00
	DOSAGEM DE BROMAZEPAM	43,00
02.02.01.021-0	DOSAGEM DE CALCIO	10,00
02.02.01.022-8	DOSAGEM DE CALCIO IONIZAVEL	12,00
02.02.06.012-8	DOSAGEM DE CALCITONINA	27,00
	DOSAGEM DE CANABINOIDES (THC)	32,00
02.02.01.023-6	DOSAGEM DE CAROTENO	12,00
02.02.01.025-2	DOSAGEM DE CERULOPLASMINA	15,00
02.02.05.008-4	DOSAGEM DE CITRATO	23,00
	DOSAGEM DE CLOBAZAM	64,00
	DOSAGEM DE CLONAZEPAM	64,00
02.02.01.026-0	DOSAGEM DE CLORETO	10,00
02.02.01.027-9	DOSAGEM DE COLESTEROL HDL	12,00
02.02.01.028-7	DOSAGEM DE COLESTEROL LDL	12,00
02.02.01.029-5	DOSAGEM DE COLESTEROL TOTAL	10,00
02.02.01.030-9	DOSAGEM DE COLINESTERASE	15,00
	DOSAGEM DE COMPLEMENTO C2	72,00
02.02.03.012-1	DOSAGEM DE COMPLEMENTO C3	27,00
02.02.03.013-0	DOSAGEM DE COMPLEMENTO C4	27,00
	DOSAGEM DE COMPOSTO S 11 DESOXICORTISOL	72,00
02.02.06.013-6	DOSAGEM DE CORTISOL	20,00
02.02.01.031-7	DOSAGEM DE CREATININA	10,00
02.02.01.032-5	DOSAGEM DE CREATINOFOSFOQUINASE (CPK)	15,00
02.02.01.033-3	DOSAGEM DE CREATINOFOSFOQUINASE FRAÇÃO MB (CPK-MB)	18,00
02.02.03.014-8	DOSAGEM DE CRIOAGLUTININA	12,00
	DOSAGEM DE CROMO	40,00
02.02.06.014-4	DOSAGEM DE DEHIDROEPIANDROSTERONA (DHEA)	23,00
02.02.01.034-1	DOSAGEM DE DESIDROGENASE ALFA-HIDROXIBUTIRICA	12,00
02.02.01.035-0	DOSAGEM DE DESIDROGENASE GLUTAMICA	12,00
02.02.01.036-8	DOSAGEM DE DESIDROGENASE LÁTICA - LDH	15,00
02.02.01.037-6	DOSAGEM DE DESIDROGENASE LÁTICA (ISOENZIMAS FRACIONADAS)	15,00
	DOSAGEM DE DIALDEIDO MALONICO	32,00
	DOSAGEM DE DIAZEPAM	40,00
	DOSAGEM DE ECA - ENZIMA CONVERSORA DE ANGIOTENSINA	40,00
02.02.06.016-0	DOSAGEM DE ESTRADIOL	20,00
	DOSAGEM DE ESTREPTOZIMA	72,00
02.02.06.017-9	DOSAGEM DE ESTRIOL	23,00
02.02.06.018-7	DOSAGEM DE ESTRONA	23,00
	DOSAGEM DE ETANOL	28,00
02.02.02.018-5	DOSAGEM DE FATOR II	112,00
02.02.02.019-3	DOSAGEM DE FATOR IX	55,00
02.02.02.020-7	DOSAGEM DE FATOR V	37,00
02.02.02.021-5	DOSAGEM DE FATOR VII	65,00
02.02.02.022-3	DOSAGEM DE FATOR VIII	52,00
02.02.02.025-8	DOSAGEM DE FATOR X	90,00
02.02.02.028-2	DOSAGEM DE FATOR XIII	120,00
02.02.01.038-4	DOSAGEM DE FERRITINA	27,00
02.02.01.039-2	DOSAGEM DE FERRO SERICO	12,00
	DOSAGEM DE FLUORETO	27,00
02.02.01.040-6	DOSAGEM DE FOLATO (ACIDO FOLICO)	27,00
02.02.01.041-4	DOSAGEM DE FOSFATASE ACIDA TOTAL	12,00
02.02.01.042-2	DOSAGEM DE FOSFATASE ALCALINA	12,00
02.02.01.043-0	DOSAGEM DE FOSFORO	10,00
02.02.01.044-9	DOSAGEM DE FRAÇÃO PROSTATICA DA FOSFATASE ACIDA	12,00
	DOSAGEM DE GABAPETINA	52,00
02.02.01.045-7	DOSAGEM DE GALACTOSE	12,00

02.02.01.046-5	DOSAGEM DE GAMA-GLUTAMIL-TRANSFERASE (GAMA GT)	12,00
02.02.01.047-3	DOSAGEM DE GLICOSE	10,00
02.02.06.020-9	DOSAGEM DE GLOBULINA TRANSPORTADORA DE TIROXINA (TBG)	27,00
02.02.06.021-7	DOSAGEM DE GONADOTROFINA CORIONICA HUMANA (HCG, BETA HCG)	18,00
02.02.04.002-0	DOSAGEM DE GORDURA FECAL	12,00
02.02.01.049-0	DOSAGEM DE HAPTOGLOBINA	15,00
	DOSAGEM DE HEMOGLOBIANA A2 (CROMATOGRAFIA)	32,00
02.02.02.030-4	DOSAGEM DE HEMOGLOBINA	10,00
02.02.02.031-2	DOSAGEM DE HEMOGLOBINA - INSTABILIDADE A 37OC	12,00
02.02.02.032-0	DOSAGEM DE HEMOGLOBINA FETAL	12,00
02.02.01.050-3	DOSAGEM DE HEMOGLOBINA GLICOSILADA (HbA1c)	18,00
	DOSAGEM DE HORMONIO ANTIDIURETICO (VASOPRESSINA)	56,00
02.02.06.022-5	DOSAGEM DE HORMONIO DE CRESCIMENTO (HGH)	20,00
02.02.06.023-3	DOSAGEM DE HORMONIO FOLICULO-ESTIMULANTE (FSH)	18,00
02.02.06.024-1	DOSAGEM DE HORMONIO LUTEINIZANTE (LH)	20,00
02.02.06.025-0	DOSAGEM DE HORMONIO TIREOESTIMULANTE (TSH)	20,00
02.02.03.015-6	DOSAGEM DE IMUNOGLOBULINA A (IGA)	30,00
	DOSAGEM DE IMUNOGLOBULINA D (IGD)	32,00
02.02.03.016-4	DOSAGEM DE IMUNOGLOBULINA E (IGE)	20,00
02.02.03.017-2	DOSAGEM DE IMUNOGLOBULINA G (IGG)	30,00
02.02.03.018-0	DOSAGEM DE IMUNOGLOBULINA M (IGM)	30,00
02.02.03.019-9	DOSAGEM DE INIBIDOR DE C1-ESTERASE	20,00
02.02.06.026-8	DOSAGEM DE INSULINA	20,00
02.02.01.052-0	DOSAGEM DE ISOMERASE-FOSFOHEXOSE	12,00
02.02.01.053-8	DOSAGEM DE LACTATO	15,00
	DOSAGEM DE LAMOTRIGINA	80,00
02.02.01.055-4	DOSAGEM DE LIPASE	12,00
02.02.01.056-2	DOSAGEM DE MAGNESIO	12,00
	DOSAGEM DE MANGANES	32,00
02.02.05.009-2	DOSAGEM DE MICROALBUMINA NA URINA	20,00
02.02.01.057-0	DOSAGEM DE MUCO-PROTEINAS	12,00
	DOSAGEM DE NITRAZEPAM	40,00
02.02.05.010-6	DOSAGEM DE OXALATO	15,00
	DOSAGEM DE OXAZEPAM	40,00
	DOSAGEM DE OXCARBAZEPINA	48,00
02.02.06.027-6	DOSAGEM DE PARATORMONIO (PTH)	52,00
02.02.06.028-4	DOSAGEM DE PEPTIDEO C	27,00
02.02.01.058-9	DOSAGEM DE PIRUVATO	50,00
02.02.01.059-7	DOSAGEM DE PORFIRINAS	325,00
02.02.01.060-0	DOSAGEM DE POTASSIO	10,00
	DOSAGEM DE PRIMIDONA	38,00
02.02.06.029-2	DOSAGEM DE PROGESTERONA	20,00
02.02.06.030-6	DOSAGEM DE PROLACTINA	20,00
02.02.02.055-0	DOSAGEM DE PROTEINA C FUNCIONAL	75,00
02.02.03.020-2	DOSAGEM DE PROTEINA C REATIVA	12,00
	DOSAGEM DE PROTEINA GLICOSILADA	32,00
02.02.02.056-8	DOSAGEM DE PROTEINA S FUNCIONAL	125,00
02.02.05.011-4	DOSAGEM DE PROTEINAS (URINA DE 24 HORAS)	12,00
02.02.01.061-9	DOSAGEM DE PROTEÍNAS TOTAIS	10,00
02.02.01.062-7	DOSAGEM DE PROTEINAS TOTAIS E FRACOES	10,00
	DOSAGEM DE SELENIO	32,00
02.02.01.063-5	DOSAGEM DE SODIO	10,00
02.02.06.032-2	DOSAGEM DE SOMATOMEDINA C (IGF1)	40,00
02.02.06.033-0	DOSAGEM DE SULFATO DE HIDROEPIANDROSTERONA (DHEAS)	25,00
02.02.06.034-9	DOSAGEM DE TESTOSTERONA	20,00
02.02.06.035-7	DOSAGEM DE TESTOSTERONA LIVRE	25,00
02.02.06.036-5	DOSAGEM DE TIREOGLOBULINA	27,00
02.02.06.037-3	DOSAGEM DE TIROXINA (T4)	20,00
02.02.06.038-1	DOSAGEM DE TIROXINA LIVRE (T4 LIVRE)	23,00
02.02.01.064-3	DOSAGEM DE TRANSAMINASE GLUTAMICO-OXALACETICA (TGO)	12,00
02.02.01.065-1	DOSAGEM DE TRANSAMINASE GLUTAMICO-PIRUVICA (TGP)	12,00
02.02.01.066-0	DOSAGEM DE TRANSFERRINA	18,00
02.02.01.067-8	DOSAGEM DE TRIGLICERIDEOS	12,00
02.02.06.039-0	DOSAGEM DE TRIIODOTIRONINA (T3)	20,00
02.02.01.068-6	DOSAGEM DE TRIPTOFANO	80,00
02.02.03.120-9	DOSAGEM DE TROPONINA	20,00
02.02.01.069-4	DOSAGEM DE UREIA	10,00
	DOSAGEM DE VITAMINA A (RETINOL)	56,00
	DOSAGEM DE VITAMINA B1 (TIAMINA)	104,00
02.02.01.070-8	DOSAGEM DE VITAMINA B12	27,00
	DOSAGEM DE VITAMINA B6 (PIRIDOXINA)	107,00
	DOSAGEM DE VITAMINA E (TOCOFEROL)	64,00
02.02.07.035-2	DOSAGEM DE ZINCO	27,00
02.02.03.121-7	DOSAGEM DO ANTÍGENO CA 125	25,00
	DOSAGEM DO ANTÍGENO CA 15/3	32,00
	DOSAGEM DO ANTÍGENO CA 19/9	32,00
	DOSAGEM DO ANTÍGENO CA 72/4	40,00
02.02.02.035-5	ELETROFORESE DE HEMOGLOBINA	18,00
02.02.01.071-6	ELETROFORESE DE LIPOPROTEINAS	15,00
02.02.01.072-4	ELETROFORESE DE PROTEINAS	18,00
02.02.02.036-3	ERITROGRAMA (ERITROCITOS, HEMOGLOBINA HEMATOCRITO)	12,00
02.02.04.003-8	EXAME COPROLOGICO FUNCIONAL	12,00
02.02.03.021-0	GENOTIPAGEM DE VIRUS DA HEPATITE C	420,00
	GLOBULINA LIGADORA DOS HORMONIOS SEXUAIS (SHBG)	32,00
02.02.02.037-1	HEMATOCRITO	10,00
02.02.02.038-0	HEMOGRAMA COMPLETO	18,00
	HOMOCISTEÍNA	48,00
02.02.04.004-6	IDENTIFICACAO DE FRAGMENTOS DE HELMINTOS	10,00
	IGE ESPECÍFICO PARA INSETOS	32,00

	IGE ESPECÍFICO PARA MEDICAMENTOS	32,00
	IGE ESPECÍFICO PARA ALIMENTOS	32,00
02.02.03.022-9	IMUNOELETRÓFORESE DE PROTEÍNAS	30,00
02.02.02.039-8	LEUCOGRAMA	12,00
	MALARIA, PESQUISA DE ANTIGENO	43,00
	PARASITOLÓGICO DE FEZES - BAERMANN-MORAES/KATO KATZ/MIF	10,00
	PCR ULTRASSENSÍVEL	16,00
	PESQUISA CISTICERCOSE (ELISA)	44,00
	PESQUISA DE ACANTHAMOEBA	36,00
02.02.02.057-6	PESQUISA DE ANTICOAGULANTE LÚPICO	110,00
	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTI CENTROMERO	26,00
	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTI ENA (JO-1)	32,00
	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTI HISTONA	40,00
	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTI PEPTÍDEO CITRULINADO CÍCLICO (CCP)	160,00
	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTI RECEPTOR DE ACETILCOLINA	130,00
	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTI RECEPTOR DE TSH (TRAB)	40,00
	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTI TOXOCARA IGG	43,00
	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTI-CITOPLASMA DE NEUTRÓFILOS (ANCA)	60,00
02.02.03.027-0	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTI-DNA	20,00
02.02.03.047-4	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTIESTREPTOLISINA O (ASLO)	12,00
02.02.03.030-0	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTI-HIV-1 + HIV-2 (ELISA)	23,00
02.02.03.031-8	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTI-HTLV-1 + HTLV-2	40,00
02.02.03.052-0	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTIINSULINA	30,00
	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTI-LDL OXIDADA	80,00
	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTI-LKM I	32,00
02.02.03.057-1	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTIMÚSCULO ESTRIADO	30,00
02.02.03.058-0	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTIMÚSCULO LISO	30,00
02.02.03.059-8	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTINÚCLEO OU FATOR ANTINÚCLEO (FAN)	30,00
	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTIPEROXIDASE TIREOIDIANA (ANTI TPO)	28,00
02.02.03.061-0	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTIPLASMODIOS	23,00
	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTI-SACCHAROMYCES CEREVISIAE (ASCA)	510,00
02.02.03.033-4	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTI-SCHISTOSOMAS	18,00
02.02.03.034-2	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTI-SM	30,00
02.02.03.035-0	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTI-SS-A (RO)	32,00
02.02.03.036-9	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTI-SS-B (LA)	32,00
02.02.03.062-8	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTITIREOGLOBULINA	30,00
	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTI-TRANSGLUTAMINASE TECIDUAL IGA (ANTI-TTG)	48,00
02.02.03.063-6	PESQUISA DE ANTICORPOS CONTRA ANTIGENO DE SUPERFÍCIE DO VIRUS DA HEPATITE B (ANTI-HBS)	32,00
02.02.03.064-4	PESQUISA DE ANTICORPOS CONTRA ANTIGENO E DO VIRUS DA HEPATITE B (ANTI-HBE)	32,00
02.02.03.067-9	PESQUISA DE ANTICORPOS CONTRA O VIRUS DA HEPATITE C (ANTI-HCV)	32,00
02.02.03.068-7	PESQUISA DE ANTICORPOS CONTRA O VIRUS DA HEPATITE D (ANTI-HDV)	32,00
02.02.03.073-3	PESQUISA DE ANTICORPOS HETERÓFILOS CONTRA O VIRUS EPSTEIN-BARR	47,00
	PESQUISA DE ANTICORPOS IGA/IGG ANTI-RETICULINA (AAR)	32,00
02.02.03.025-3	PESQUISA DE ANTICORPOS IGG ANTICARDIOLIPINA	23,00
02.02.03.074-1	PESQUISA DE ANTICORPOS IGG ANTICITOMEGALOVIRUS	23,00
02.02.03.075-0	PESQUISA DE ANTICORPOS IGG ANTILEISHMANIAS	20,00
02.02.03.076-8	PESQUISA DE ANTICORPOS IGG ANTITOXOPLASMA	30,00
02.02.03.077-6	PESQUISA DE ANTICORPOS IGG ANTITRYPANOSOMA CRUZI	20,00
	PESQUISA DE ANTICORPOS IGG CAXUMBA	36,00
02.02.03.081-4	PESQUISA DE ANTICORPOS IGG CONTRA O VIRUS DA RUBEOLA	30,00
02.02.03.082-2	PESQUISA DE ANTICORPOS IGG CONTRA O VIRUS DA VARICELA-HERPES ZOSTER	30,00
02.02.03.084-9	PESQUISA DE ANTICORPOS IGG CONTRA O VIRUS HERPES SIMPLES	30,00
02.02.03.078-4	PESQUISA DE ANTICORPOS IGG E IGM CONTRA ANTIGENO CENTRAL DO VIRUS DA HEPATITE B (ANTI-HBC-TOTAL)	32,00
	PESQUISA DE ANTICORPOS IGG/IGM ANTI-ENDOMISIO (CADA)	40,00
02.02.03.026-1	PESQUISA DE ANTICORPOS IGM ANTICARDIOLIPINA	23,00
02.02.03.085-7	PESQUISA DE ANTICORPOS IGM ANTICITOMEGALOVIRUS	23,00
02.02.03.086-5	PESQUISA DE ANTICORPOS IGM ANTILEISHMANIAS	23,00
02.02.03.087-3	PESQUISA DE ANTICORPOS IGM ANTITOXOPLASMA	32,00
02.02.03.088-1	PESQUISA DE ANTICORPOS IGM ANTITRYPANOSOMA CRUZI	20,00
	PESQUISA DE ANTICORPOS IGM CAXUMBA	36,00
02.02.03.089-0	PESQUISA DE ANTICORPOS IGM CONTRA ANTIGENO CENTRAL DO VIRUS DA HEPATITE B (ANTI-HBC-IGM)	32,00
02.02.03.091-1	PESQUISA DE ANTICORPOS IGM CONTRA O VIRUS DA HEPATITE A (HAV-IGG)	32,00
02.02.03.092-0	PESQUISA DE ANTICORPOS IGM CONTRA O VIRUS DA RUBEOLA	30,00
02.02.03.093-8	PESQUISA DE ANTICORPOS IGM CONTRA O VIRUS DA VARICELA-HERPES ZOSTER	30,00
02.02.03.094-6	PESQUISA DE ANTICORPOS IGM CONTRA O VIRUS EPSTEIN-BARR	30,00
02.02.03.084-9	PESQUISA DE ANTICORPOS IGG CONTRA O VIRUS HERPES SIMPLES	30,00
02.02.03.095-4	PESQUISA DE ANTICORPOS IGM CONTRA O VIRUS HERPES SIMPLES	30,00
	PESQUISA DE ANTICORPOS IGM/IGG/IGA FOSFATIDIL GLICEROL	28,00
02.02.03.096-2	PESQUISA DE ANTIGENO CARCINOEMBRIÓNARIO (CEA)	25,00
02.02.03.097-0	PESQUISA DE ANTIGENO DE SUPERFÍCIE DO VIRUS DA HEPATITE B (HBSAG)	32,00
02.02.03.098-9	PESQUISA DE ANTIGENO E DO VIRUS DA HEPATITE B (HBEAG)	32,00
	PESQUISA DE CELULAS DE DOWNEY	24,00
02.02.02.041-0	PESQUISA DE CELULAS LE	18,00
02.02.02.042-8	PESQUISA DE CORPÚSCULOS DE HEINZ	20,00
	PESQUISA DE CRIOFIBRINOGENIO	20,00
02.02.04.005-4	PESQUISA DE ENTEROBIUS VERMICULARES (OXIURUS OXIURA)	10,00
02.02.04.006-2	PESQUISA DE EOSINÓFILOS	10,00
02.02.03.101-2	PESQUISA DE FATOR REUMATOIDE (WAALER-ROSE)	18,00
02.02.12.008-2	PESQUISA DE FATOR RH (INCLUI D FRACO)	10,00
02.02.02.043-6	PESQUISA DE FILARIA	12,00
02.02.04.007-0	PESQUISA DE GORDURA FECAL	10,00
	PESQUISA DE HEMOGLOBINA H	20,00
02.02.02.044-4	PESQUISA DE HEMOGLOBINA S	12,00
02.02.03.102-0	PESQUISA DE HIV-1 POR IMUNOFLORESCENCIA	32,00
	PESQUISA DE HLA B27	84,00
02.02.03.103-9	PESQUISA DE IMUNOGLOBULINA E (IGE) ALERGENO-ESPECIFICA	30,00
02.02.04.008-9	PESQUISA DE LARVAS NAS FEZES	10,00
02.02.04.009-7	PESQUISA DE LEUCÓCITOS NAS FEZES	10,00
02.02.04.010-0	PESQUISA DE LEVEDURAS NAS FEZES	10,00

02.02.06.047-0	PESQUISA DE MACROPROLACTINA	23,00
02.02.04.011-9	PESQUISA DE OVOS DE SCHISTOSOMAS (EM FRAGMENTO DE MUCOSA)	10,00
02.02.04.012-7	PESQUISA DE OVOS E CISTOS DE PARASITAS	10,00
02.02.04.014-3	PESQUISA DE SANGUE OCULTO NAS FEZES	10,00
02.02.04.015-1	PESQUISA DE SUBSTANCIAS REDUTORAS NAS FEZES	10,00
02.02.04.017-8	PESQUISA DE TROFOZOITAS NAS FEZES	10,00
02.02.03.104-7	PESQUISA DE TRYPANOSOMA CRUZI (POR IMUNOFLUORESCENCIA)	20,00
	PESQUISA INDICAN	23,00
	PESQUISA ISOSPORA BELLI	24,00
	PESQUISISA DIRETA CRYPTOCOCCUS NEOFORMANS	100,00
	PH FECAL	10,00
	PRO-INSULINA	43,00
	PROTEÍNA S LIVRE	100,00
02.02.02.049-5	PROVA DE RETRACAO DO COAGULO	12,00
02.02.02.050-9	PROVA DO LACO	12,00
	PSA ULTRA SENSIVEL	39,00
02.02.03.108-0	QUALIFICAÇÃO DE RNA DO VÍRUS DA HEPATITE C	382,00
02.02.02.051-7	RASTREIO P/ DEFICIENCIA DE ENZIMAS ERITROCITARIAS	12,00
	REAÇÃO DE WIDAL	24,00
	RENINA POSTURAL	40,00
	RESISTÊNCIA À PROTEÍNA C ATIVADA	44,00
	RT PCR SWAB P/ COVID-19	180,00
	RUBÉOLA PÓS-NATAL	36,00
	SEROTONINA TOTAL - 5 OH TRIPTAMINA (HPLC)	40,00
	SOROLOGIA PARA CHIKUNGUNYA IGG E IGM	150,00
	SOROLOGIA PARA COVID-19 IGG E IGM	180,00
	SUBCLASSES DE IGG HUMANA 1, 2, 3, 4 (CADA)	40,00
	SUBTIPAGEM DE LINFOCITOS CD2 E CD19	64,00
	T4 NEONATAL	23,00
02.02.02.052-5	TESTE DE AGREGACAO DE PLAQUETAS	23,00
02.13.01.056-9	TESTE DE ELISA IGG P/ IDENTIFICACAO DE PARVOVIRUS (PARVOVIROSE)	65,00
02.13.01.057-7	TESTE DE ELISA IGG P/ IDENTIFICACAO DO TOXOPLASMA GONDII (TOXOPLASMOSE)	65,00
02.13.01.060-7	TESTE DE ELISA IGM P/ IDENTIFICACAO DO PARVOVIRUS (PARVOVIROSE)	65,00
02.02.02.053-3	TESTE DE HAM (HEMOLISE ACIDA)	12,00
02.02.01.075-9	TESTE DE TOLERANCIA A INSULINA / HIPOGLICEMIANTES ORAIS	18,00
	TESTE DE TOLERANCIA A LACTOSE	45,00
02.02.02.054-1	TESTE DIRETO DE ANTIGLOBULINA HUMANA (TAD) COOMBS DIRETO	12,00
02.02.03.112-8	TESTE FTA-ABS IGG P/ DIAGNOSTICO DA SIFILIS	20,00
02.02.03.113-6	TESTE FTA-ABS IGM P/ DIAGNOSTICO DA SIFILIS	20,00
02.02.03.117-9	TESTE NÃO TREPONEMICO P/ DETECÇÃO DE SIFILIS EM GESTANTES	12,00
02.02.03.111-0	TESTE NÃO TREPONEMICO P/DETECÇÃO DE SIFILIS (VDRL)	12,00
02.02.03.109-8	TESTE TREPONEMICO P/ DETECÇÃO DE SIFILIS	18,00
	TIPAGEM SANGUÍNA	10,00
	TOXOPLASMOSE IGM NEONATAL	32,00
	TRICLOROCOMPOSTOS TOTAIS	27,00
	UROCULTURA COM ANTIBIOGRAMA	24,00

Publique-se.

Currais Novos/RN, 27 de julho de 2021.

GILSON DANTAS DE OLIVEIRA

Presidente

Publicado por:

Verônica Juliana Garcia Geraldo
Código Identificador:0EEEE324

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO SERIDÓ ORIENTAL RATIFICAÇÃO DE ATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

RATIFICAÇÃO DE ATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Processo Licitatório CIS/AMO nº 011/2021. Inexigibilidade nº 002/2021. Tendo em vista a solicitação feita pela Secretária Executiva do CIS/AMSO, ratifico, nos termos do caput do artigo 25, da Lei 8.666/93 e suas alterações, o ato de Inexigibilidade de Licitação, destinado ao **credenciamento de pessoas jurídicas interessadas da área de saúde para prestação de serviços médicos especializados, devidamente previstos na Tabela de Procedimentos do CIS/AMSO, ficando a empresa Promedica Caicó Eireli ME**, inscrita no CNPJ sob o nº 25.063.594/0001-00, com unidade de atendimento situada à Rua Felipe Guerra, 440-A, Centro, Caicó/RN, sujeita aos procedimentos aos quais se credenciou. Pelos serviços a serem prestados, o Contratante pagará ao Contratado os valores abaixo especificados:

CÓD. SIA/SUS	DESCRIÇÃO	VALOR CIS
02.11.06.001-1	BIOMETRIA ULTRASSÔNICA (MONOCULAR)	100,00
02.11.06.002-0	BIOMICROSCOPIA DE FUNDO DE OLHO	50,00
04.05.05.002-0	CAPSULOTOMIA A YAG LASER (MONOCULAR)	200,00
02.11.06.005-4	CERATOMETRIA	10,00
03.01.01.007-2	CONSULTA COM OFTALMOLOGISTA	82,00
04.05.01.007-9	EXERESE DE CALAZIO E OUTRAS PEQUENAS LESOES DA PALPEBRA E SUPERCILIOS	280,00
04.05.05.008-9	EXERESE DE TUMOR DE CONJUNTIVA	750,00
04.05.05.037-2	FACOEMULSIFICACAO C/ IMPLANTE DE LENTE INTRA-OCULAR DOBRÁVEL	800,00
02.11.06.010-0	FUNDOSCOPIA	10,00
04.05.05.015-1	IMPLANTE SECUNDARIO DE LENTE INTRA-OCULAR - LIO	4.500,00
02.05.02.002-0	PAQUIMETRIA ULTRASSÔNICA	200,00
02.11.06.015-1	POTENCIAL DE ACUIDADE VISUAL	50,00
04.05.05.024-0	RETIRADA DE CORPO ESTRANHO DA CAMARA ANTERIOR DO OLHO	2.000,00
04.05.05.029-1	SUTURA DE CONJUNTIVA	400,00

04.05.05.030-5	SUTURA DE CORNEA	500,00
02.11.06.022-4	TESTE DE VISÃO DE CORES	10,00
02.11.06.024-0	TESTE P/ ADAPTAÇÃO DE LENTE DE CONTATO	15,00
02.11.06.025-9	TONOMETRIA	10,00
02.11.06.026-7	TOPOGRAFIA COMPUTADORIZADA DE Córnea	250,00
	TRATAMENTO CIRÚRGICO DE GRANULOMA	700,00
04.05.05.036-4	TRATAMENTO CIRÚRGICO DE PTERÍGIO	300,00
	TUMORES PALPEBRAIS PEQUENOS/CERATECTOMIA/CISTOS (MONOCULAR)	1.000,00

Publique-se.

Currais Novos/RN, 27 de julho de 2021.

GILSON DANTAS DE OLIVEIRA

Presidente

Publicado por:
Verônica Juliana Garcia Geraldo
Código Identificador:BDB1C84A

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL GEOPARQUE SERIDÓ**

**DIRETORIA EXECUTIVA E SECRETARIA EXECUTIVA
TERMO DE PARCERIA - REGULAMENTO PARA FORMALIZAÇÃO DE PARCERIAS - PRODUTOS, ATIVIDADES/SERVIÇOS E ESTABELECIMENTOS**

REGULAMENTO PARA FORMALIZAÇÃO DE PARCERIAS - PRODUTOS, ATIVIDADES/SERVIÇOS E ESTABELECIMENTOS

Regulamenta a parceria entre o Geoparque Seridó e entidades, pessoas físicas e jurídicas

PREÂMBULO

CONCEITO FUNDAMENTAIS

GEOPARQUE – Geoparques são áreas geográficas únicas e unificadas, onde os locais e paisagens de significado geológico internacional são gerenciados com um conceito holístico de proteção, educação e desenvolvimento sustentável. A estratégia de desenvolvimento sustentável aliada a uma gestão de qualidade passa por três componentes importantes em um geoparque: geoconservação, educação e geoturismo. A geoconservação objetiva proteger o patrimônio geológico para as futuras gerações; a educação promove o estudo das geociências junto às escolas, universidade e centro de visitação, contemplando o público em geral; e o geoturismo busca estimular a criação de atividades econômicas tendo como base a geodiversidade e o patrimônio geológico do território, em cooperação com a comunidade local.

GEOPARQUES MUNDIAIS DA UNESCO – O trabalho da UNESCO com geoparques começou em 2001. Em 2004, 17 geoparques europeus e 8 chineses se reuniram na sede da UNESCO em Paris para formar a Rede de Geoparques Mundiais, conhecida internacionalmente como Global Geoparks Network (GGN). A Rede de Geoparques Mundiais, da qual a adesão é obrigatória para todos os Geoparques Mundiais da UNESCO, é uma organização sem fins lucrativos, criada em Paris-França, legalmente constituída com uma taxa de adesão anual. Ela é uma rede dinâmica onde os membros se comprometem a trabalhar juntos e trocar ideias sobre as melhores práticas e se unir em projetos comuns para elevar os padrões de qualidade de todos os produtos e práticas de um Geoparque Mundial da UNESCO. Em 2015, durante a 38ª reunião da Conferência Geral da UNESCO, foi aprovada a criação dos Geoparques Mundiais da UNESCO, ao lado do International Geoscience Programme – IGP, que passou a denominar-se Programa Internacional de Geociências e Geoparques (International Geoscience and Geopark Programme, IGGP) - e que então certifica os territórios como UNESCO Global Geoparks - UGG

GEOPARQUE SERIDÓ – É um território de 2.802 km², situado no semiárido nordestino, região centrosul do Estado do Rio Grande do Norte, envolvendo totalmente os territórios dos municípios de Acari, Carnaúba dos Dantas, Cerro Corá, Currais Novos, Lagoa Nova e Parelhas. Estes municípios fazem parte da mesorregião Central Potiguar e englobam partes das microrregiões Serra de Santana e Seridó Oriental. Devido à diversidade geológica ímpar desta região, propôs-se em 2010 a criação de um geoparque, de forma a promover o desenvolvimento econômico sustentável. Este projeto foi submetido para avaliação da UNESCO ao final de 2019.

CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL GEOPARQUE SERIDÓ – É a instância de governança do

Geoparque Seridó, formado pelos gestores dos seis municípios que compõem o território. Em sua estrutura, possui ainda diretoria executiva, assessoria jurídica e contábil. De colaboração às atividades, existe o comitê técnico e o comitê científico. É uma entidade regida pelas normas da Constituição da República Federativa do Brasil, da Lei Federal nº 11.107, de 6 de abril de 2005 e demais normas pertinentes, pelo Estatuto Social do Consórcio Público e pela regulamentação que vier a ser adotada pelos seus órgãos competentes.

MARCA “GEOPARQUE SERIDÓ” – Marca registrada no Instituto Nacional de Propriedade Intelectual (INPI) de titularidade do Consórcio Público Intermunicipal Geoparque Seridó, no processo de nº 923197311.

CAPÍTULO I

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Seção I

Das Definições

Art. 1º Para fins desta regulamentação, considera-se:

I – Geoparque Seridó: entidade de fins não lucrativos, representado pelo Consórcio Público Intermunicipal Geoparque Seridó, responsável pela gestão do supracitado geoparque, por ora Aspirante a Geoparque Mundial da UNESCO;

II – Parceiro: pessoa física ou jurídica, de direito privado, público ou misto, que possui relação de colaboração formalizada com o Geoparque Seridó;

III – Atividade/Serviço: exercício e desempenho de qualquer ação, independentemente de seu caráter, desde que compatível com as finalidades institucionais do Consórcio Público Intermunicipal Geoparque Seridó;

IV – Produto: aquilo que é produzido para venda ou distribuição gratuita;

V – Estabelecimento: complexo de bens organizado, para o exercício da empresa, por empresário, ou por sociedade empresária e pode ser objeto unitário de direitos e de negócios jurídicos, translativos ou constitutivos, que sejam compatíveis com a sua natureza;

VI – Termo de Parceria: documento que formaliza a parceria entre o Geoparque Seridó e seu parceiro, sem o qual não há parceria oficial.

Seção II

Do Objetivo e Âmbito

Art. 2º Este regulamento tem por finalidade orientar o uso da marca Geoparque Seridó por parceiros, públicos ou privados;

§ 1º As parcerias formalizadas aplicam-se prioritariamente ao território do Geoparque Seridó, mas outros interessados podem se aplicar, desde que sigam as condições estabelecidas nesta normativa e promovam ações no território do Geoparque Seridó;

§ 2º Os parceiros poderão usar o selo “Parceiro Geoparque Seridó”, sendo o uso da marca “Geoparque Seridó” de uso exclusivo do Geoparque Seridó e daqueles que firmem parcerias formalmente com o Consórcio Público Intermunicipal Geoparque Seridó.

CAPÍTULO II

DAS CONDIÇÕES DE ADESÃO

Seção I

Das Atividades/Serviços

Art. 3º As atividades e/ou serviços que desejem utilizar a marca “Geoparque Seridó” devem:

- a) Comprometer-se a divulgar a marca “Geoparque Seridó” em todo material promocional que seja produzido, incluindo a inscrição “ATIVIDADE PARCEIRA” ou “SERVIÇO PARCEIRO” e o selo de parceria;
- b) Assegurar que a atividade/serviço tem compromisso ambiental, com a redução de resíduos, política de reciclagem e compromisso com a Agenda de Desenvolvimento Sustentável 2030, fomentando dos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável no território;
- c) Obedecer às normas de Higiene e Segurança Alimentar em caso aplicável.
- d) Promover o patrimônio natural e/ou cultural do território do Geoparque Seridó;
- e) Promover o desenvolvimento econômico do território, contratando fornecedores locais, sejam pessoas físicas ou jurídicas;
- f) Ao encerramento da atividade/serviço, apresentar estatísticas de público alcançado.

Seção II

Dos Produtos

Art. 4º Os produtores que desejem utilizar a marca “Geoparque Seridó” devem:

- a) Comprometer-se a divulgar a marca “Geoparque Seridó” nos produtos certificados, incluindo a inscrição “PRODUTO PARCEIRO” e o selo de parceria;
- b) Assegurar o mínimo impacto ambiental possível na produção e comercialização do produto certificado;
- c) Obedecer às normas de Higiene e Segurança Alimentar em caso aplicável.

Art. 5º Os produtos que utilizem álcool em sua composição devem ser claramente sinalizados e não podem utilizar a marca da UNESCO ou GGN.

Seção III

Dos Estabelecimentos

Art. 6º Os estabelecimentos físicos que desejem utilizar a marca “Geoparque Seridó” devem:

- a) Comprometer-se a divulgar a marca “Geoparque Seridó” no estabelecimento, incluindo a inscrição “ESTABELECIMENTO PARCEIRO” e o selo de parceria;
- b) Possuir licenciamento formal das autoridades competentes para seu funcionamento;
- c) Disponibilizar estatísticas periódicas de uso e ocupação;
- d) Desenvolver ações ecológicas e amigas do meio ambiente, tais como: programas de reciclagem, divulgação de ações ambientais, e formas de incentivo à educação ambiental
- e) Dispor de plano de ação, melhoria e sustentabilidade para o período da parceria.

CAPÍTULO III

DA ADESÃO

Seção I

Da Formalização

Art. 7º Aqueles interessados em formalizar a parceria com o Geoparque Seridó, para que possam utilizar a marca, devem acessar o site oficial www.geoparqueserido.com.br e baixar o Formulário de Formalização de Parceria (Anexo I), disponível na aba PARCEIROS.

Art. 8º Após o preenchimento do formulário, deve entregá-lo na Sede Administrativa do Geoparque Seridó, localizado na Av. Coronel José Bezerra, n. 10 – Sala do Geoparque Seridó, Currais Novos-RN, CEP 59380-000.

§ 1º A entrega do formulário pode ser feita pessoalmente, por correio ou via e-mail parceria.geoparqueserido@gmail.com.

§ 2º Documentos comprobatórios das obrigações, juntamente com material de divulgação do parceiro, devem ser anexados à solicitação, tais como: licenças de funcionamento, fotos, folders, entre outros.

Art. 9º O não preenchimento de informações obrigatórias do formulário resultará na recusa da solicitação.

Seção II

Da Avaliação, Aceitação e Recusa

Art. 10º Após o recebimento do formulário, a Direção Executiva do Geoparque Seridó irá designar um relator, do Comitê Técnico, para avaliação da solicitação, o qual terá 10 (dez) dias úteis para emitir seu parecer sobre a parceria solicitada.

Art. 11º O parecer será avaliado em reunião do Comitê Técnico, em sessão presidida pela Direção Executiva, em votação por maioria simples.

Art. 12º Sendo a parceria aprovada, assina-se o Termo de Parceria (Anexo II), no qual constam número da parceria, obrigações estabelecidas entre o Geoparque Seridó e seu parceiro, bem como o direito de utilização da marca e validade da parceria.

Parágrafo único. Após concluída a tramitação, o parceiro receberá, então, um certificado de parceria.

Art. 13º No caso de recusa da parceria, será entregue ao solicitante justificativa formal, indicando pontos a serem corrigidos em futura solicitação.

Seção III

Da Sinalização

Art. 14º As atividades/serviços, produtos e estabelecimentos parceiros serão sinalizados com o selo de parceria com o Geoparque Seridó.

Art. 15º Será disponibilizado ao parceiro arquivo PDF com o selo de parceria, no qual constará o número da parceria, para que seja providenciada a sua inserção nos produtos, materiais de divulgação e espaços físicos dos estabelecimentos.

Art. 16º A cada parceiro aprovado, será entregue gratuitamente um banner em lona, medindo, no máximo, 0,50 x 0,50 m, com a identificação da parceria.

Art. 17º As atividades/serviços, produtos e estabelecimentos certificados poderão utilizar os selos de parceria, em conformidade com o manual de identidade:

- a) Atividade Parceira / Serviço Parceiro;
- b) Produto Parceiro;
- c) Estabelecimento Parceiro.

Art. 18º A título de informação, o selo de Atividade Oficial, Serviço Oficial e Produto Oficial só poderão ser utilizados pelo Geoparque Seridó.

CAPÍTULO IV DAS OBRIGAÇÕES

Seção I

Do Geoparque Seridó

Art. 19º Ao estabelecimento da parceria, o Geoparque Seridó deverá:

- a) Apoiar o parceiro na sua promoção e divulgação, utilizando suas mídias oficiais;
- b) Apoiar a entidade parceira sempre que se justifique na execução das suas atividades;
- c) Prestar todo o apoio técnico necessário a realização de atividades em comum;
- d) Disponibilização de informação e apoio na estruturação de condutas de boas práticas ambientais;
- e) Incentivar o consumo de produtos locais, a contratação de atividades/serviços e estabelecimentos locais;
- f) Promover de forma sustentável os patrimônios natural e cultural do território.

Seção II

Do Parceiro

Art. 20º São obrigações dos parceiros:

- a) Apoiar o Geoparque Seridó na sua promoção e divulgação;
- b) Apoiar o Geoparque Seridó sempre que se justifique na execução das suas atividades;
- c) Prestar todo o apoio logístico e técnico necessário a realização de atividades em comum;
- d) Fornecer todo o material de apoio inerente à parceria;
- e) Promover ações de sensibilização e promoção ambiental e geoconservação;
- f) Promover de forma sustentável o patrimônio natural e cultural do território;
- g) Desenvolver ações de boas práticas ambientais.

CAPÍTULO V DA VALIDADE, FISCALIZAÇÃO E RENOVAÇÃO

Art. 21º A validade da certificação de parceria será de 03 (três) anos renováveis.

§ 1º Para atividades ou serviços temporários, tais como feiras, exposições, eventos de diversos tipos, a validade da certificação de parceria será igual à duração da promoção e execução do evento, sendo finalizada com seu encerramento.

Art. 22º A Direção Executiva e o Comitê Técnico do Geoparque Seridó poderão, durante a vigência da parceria fazer fiscalizações sobre o cumprimento das normas definidas neste regulamento, bem como no Termo de Referência. Em caso de descumprimento, a parceria poderá ser imediatamente encerrada, sendo sua retomada condicionada à correção dos problemas identificados.

Art. 23º Sendo de interesse de ambas as partes, a parceria poderá ser constantemente renovada, por períodos não superiores a 03 (três) anos.

CAPÍTULO VI

DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 24º Este Regulamento foi submetido e aprovado pela Assessoria Jurídica e pelo Comitê Técnico do Geoparque Seridó. Em seguida será submetido à avaliação do Consórcio Público Intermunicipal Geoparque Seridó, entrando em vigor após sua aprovação.

Art. 25º Tendo em vista assegurar a melhor implementação e defesa da qualidade da marca

“Geoparque Seridó” e, na medida do que a experiência adquirida for aconselhando, deverá a Direção Executiva do Consórcio Público Intermunicipal Geoparque Seridó, por sua iniciativa ou por sugestão de outrem, solicitar a introdução de correções, aditamentos ou quaisquer outras formas de alteração ao presente Regulamento.

Art. 26º O Termo de Parceria assinado pelo Geoparque Seridó e parceiro possui força de contrato, devendo ambas as partes cumprir com os deveres assumidos.

ANEXO I

FORMULÁRIO DE FORMALIZAÇÃO DE PARCERIA

CATEGORIA DE PARCERIA	() Atividade/Serviço () Produto () Estabelecimento
SOLICITANTE	
CPF/CNPJ	
TELEFONE	
E-MAIL	
ENDEREÇO COMPLETO	_____
Identificação Atividade/Serviço	
Nome	
Período de Realização	() Contínuo () Definido: ___/___/___ a ___/___/___
Local	
Finalidade	
Profissionais Envolvidos	
Público Estimado	
Haverá controle de resíduo?	() Sim () Não
Fornecedores locais?	() Sim () Não
Descritivo da Atividade/Serviço	
OBS.: Anexe a este formulário material promocional, licenças, entre outros documentos que mostrem a atividade/serviço para a qual está sendo solicitada parceria.	

Identificação Produtos	
Tipo de Produto	<input type="checkbox"/> Artesanato <input type="checkbox"/> Culinária <input type="checkbox"/> Literatura <input type="checkbox"/> Têxtil <input type="checkbox"/> Outro, qual? _____
Nome do Produto (se houver)	_____
Possui álcool em sua composição?	<input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não
Produtor(a)	_____
Tipo de venda	<input type="checkbox"/> Direta ao consumidor <input type="checkbox"/> Distribuidores
Principais locais de venda (informar município de venda)	<input type="checkbox"/> Local próprio
	<input type="checkbox"/> Outros: _____
Produto faz alusão ao patrimônio natural do Seridó? (se usa materiais locais, é inspirado em paisagens etc.)	<input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não
É produto relacionado ao patrimônio cultural do Seridó? (produto típico, de tradição etc.)	<input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não
Descrição do Produto	_____
Foto do Produto (opcional)	_____
OBS.: Anexe a este formulário material promocional, entre outros documentos que mostrem o produto para o qual está sendo solicitada parceria.	

Identificação Estabelecimento	
Tipo de Estabelecimento	<input type="checkbox"/> Hotel/Pousada <input type="checkbox"/> Restaurante <input type="checkbox"/> Lazer <input type="checkbox"/> Cultural <input type="checkbox"/> Outro, qual? _____
Nome Fantasia	_____
CNPJ (se for o caso)	_____
Início do funcionamento (mês/ano)	____/____
Endereço do estabelecimento	_____
Número de funcionários	_____
Possui controle de público?	<input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não
Faz controle de resíduo? (separação de lixo reciclável, por exemplo)	<input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não
Descritivo do Estabelecimento (espaços físicos, tipos de espaços, uso dos espaços etc.)	_____
OBS.: Anexe a este formulário material promocional, licenças, entre outros documentos que mostrem o estabelecimento para o qual está sendo solicitada parceria.	

ANEXO II TERMO DE PARCERIA

_____/RN, ____ de _____ de _____
Território do Geoparque Seridó

Por meio deste, o Geoparque Seridó e seu parceiro _____, estabelecem termo de parceria mútua para Atividade/Serviço Produto Estabelecimento

Assim, o parceiro fica autorizado a utilizar o selo de “Parceiro do Geoparque Seridó”, conforme modelo entregue pela equipe do Geoparque Seridó. A parceria está condicionada ao cumprimento das obrigações por ambas as partes, de acordo com o descrito no CAPÍTULO IV do REGULAMENTO PARA FORMALIZAÇÃO DE PARCERIAS do GEOPARQUE SERIDÓ, reproduzidas abaixo.

DAS OBRIGAÇÕES	
Seção I	Seção II
Do Geoparque Seridó	Do Parceiro
Art. 20º Ao estabelecimento da parceria, o Geoparque Seridó deverá:	Art. 21º São obrigações dos parceiros:
a) Apoiar o parceiro na sua promoção e divulgação, utilizando suas mídias oficiais;	a) Apoiar o Geoparque Seridó na sua promoção e divulgação;
b) Apoiar a entidade parceira sempre que se justifique na execução das suas atividades;	b) Apoiar o Geoparque Seridó sempre que se justifique na execução das suas atividades;
c) Prestar todo o apoio técnico necessário a realização de atividades em comum;	c) Prestar todo o apoio logístico e técnico necessário a realização de atividades em comum;
d) Disponibilização de informação e apoio na estruturação de condutas de boas práticas ambientais;	d) Fornecer todo o material de apoio inerente à parceria;
e) Incentivar o consumo de produtos locais, a contratação de atividades/serviços e estabelecimentos locais;	e) Promover ações de sensibilização e promoção ambiental e geoconservação;
f) Promover de forma sustentável o patrimônio natural e cultural do território.	f) Promover de forma sustentável o patrimônio natural e cultural do território;
	g) Desenvolver ações de boas práticas ambientais.

O parceiro autoriza, por sua vez, a divulgação de seus serviços, produtos e estabelecimentos nos meios de comunicação oficial do Geoparque Seridó (site, redes sociais e similares), além da Sede Administrativa e Sala de Exposição, bem como em eventos dos quais o Geoparque participe.

Esta parceria será válida entre ____/____/____ a ____/____/____, podendo ser renovada em interesse mútuo.

Havendo comprovada transgressão às obrigações desta parceria, dar-se-á seu encerramento.

Direção Executiva
Geoparque Seridó

Parceiro

Testemunha

Testemunha

Publicado por:
Janaina Luciana de Medeiros
Código Identificador:8F62FE94

GABINETE DO PREFEITO

LICITAÇÃO Nº. 001/2021 – MODALIDADE TOMADA DE PREÇOS - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0495/2021

RESULTADO DE APURAÇÃO DAS PROPOSTAS: A Comissão Permanente de Licitação do Município de Afonso Bezerra/RN, inscrito no CNPJ nº 08.294.688/0001-71, torna público o resultado da licitação em epígrafe, que tem por OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAR O SERVIÇO DE RECAPEAMENTO E PAVIMENTAÇÃO DE RUAS DA SEDE DESTA MUNICÍPIO DE AFONSO BEZERRA/RN, por fim a Comissão Permanente de Licitação, proclama o seguinte resultado:

PROPOSTAS DE PREÇOS - TP 001-2021		VALOR REF.:	R\$ 440.340,93			
EMPRESAS HABILITADAS	RESPONSÁVEL TÉCNICO	VALOR	PERCENTUAL INFERIDO	PROPOSTA ACEITA	PROPOSTA VENCEDORA	
1ª	ASFALTO CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI, CNPJ Nº 10.710.366/0001-08	Shorzney Allison Farias Ferreira de Brito CREA: 211311698-7	R\$ 404.695,20 (Quatrocentos e quatro mil, seiscentos e noventa e cinco reais e vinte centavos)	8,095%	X	X
2ª	CLPT CONSTRUTORA EIRELI, CNPJ Nº 25.165.699/0001-70	Sammya Rafella dos Santos Martins Mendonça CREA: 211397088-0	R\$ 413.913,59 (Quatrocentos e treze e vinte e treze mil, novecentos e treze reais e cinquenta e nove centavos)	6,002%	X	
3ª	CONSTRUTORA JF ENGENHARIA LTDA, CNPJ Nº 32.883.090/0001-00	Jose Jackson de Freitas Holanda CREA: 211662235-2	R\$ 415.477,57 (Quatrocentos e quinze mil, quatrocentos e setenta e sete reais e cinquenta e sete centavos)	5,646%	X	
4ª	TCPAV - TECNOLOGIA EM CONSTRUÇÃO E PAVIMENTAÇÃO EIRELI, CNPJ Nº 12.924.624/0001-84	Jarbas de Oliveira Cavalcanti Filho CREA: 210609588-0	R\$ 438.489,14 (Quatrocentos e trinta e oito mil, quatrocentos e oitenta e nove reais e quatorze centavos)	0,421%	X	

Por fim, abre-se o prazo de acordo com o Inc. I, art. 109 da Lei 8.666/93, para os interessados se manifestarem. Os autos estão à disposição no Núcleo Administrativo, Setor de Licitações, Praça da Criança, nº 1000, Centro, Nesta.

Afonso Bezerra/RN, 27/07/2021.

LUCAS ALVES NUNES

Presidente da CPL.

Publicado por:
Jacó Thiago Costa Braga
Código Identificador:11B4CBB5

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXANDRIA

GABINETE DO PREFEITO
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA

ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO/2021 A JUNHO/2021

RGF – ANEXO 2 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "b")				RS 1
DÍVIDA CONSOLIDADA	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2021		
		1º Semestre	2º Semestre	
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	0,00-	0,00-	0,00-	-
Dívida Mobiliária	0,00-	0,00-	0,00-	-
Dívida Contratual	0,00-	0,00-	0,00-	-
Empréstimos	0,00-	0,00-	0,00-	-
Internos	0,00-	0,00-	0,00-	-
Externos	0,00-	0,00-	0,00-	-
Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios	0,00-	0,00-	0,00-	-
Internos	0,00-	0,00-	0,00-	-
Financiamentos	0,00-	0,00-	0,00-	-
Externos	0,00-	0,00-	0,00-	-
Parcelamento e Renegociação de dívidas	0,00-	0,00-	0,00-	-
De Tributos	0,00-	0,00-	0,00-	-
De Contribuições Previdenciárias	0,00-	0,00-	0,00-	-
De Demais Contribuições Sociais	0,00-	0,00-	0,00-	-
Do FGTS	0,00-	0,00-	0,00-	-
Com Instituição Não financeira	0,00-	0,00-	0,00-	-
Demais Dívidas Contratuais	0,00-	0,00-	0,00-	-
Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (inclusive) - Vencidos e não pagos	0,00-	0,00-	0,00-	-
Outras Dívidas	0,00-	0,00-	0,00-	-
DEDUÇÕES (II)	0,00-	0,00-	0,00-	-
Disponibilidade de Caixa	0,00-	0,00-	0,00-	-
Disponibilidade de Caixa Bruta	0,00-	0,00-	0,00-	-
(-) Restos a Pagar Processados	15.680,48-	11.597,14-	0,00-	-
Demais Haveres Financeiros	0,00-	0,00-	0,00-	-
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA² (DCL) (III) = (I - II)	0,00-	0,00-	0,00-	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	52.342.807,46-	51.196.766,11-	0,00-	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF)	0,00-	0,00-	0,00-	-

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO	52.342.807,46-	51.196.766,11-	0,00-	-
DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)				
% da DC sobre a RCL (I/VI)	0,00-	0,00-	0,00-	-
% da DCL sobre a RCL (III/VI)	0,00-	0,00-	0,00-	-
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - <120%>	62.811.368,95-	61.436.119,33-	0,00-	-
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF) - <108%>	56.530.232,06-	55.292.507,40-	0,00-	-
OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2021		
		1º Semestre	2º Semestre	
PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000	0,00-	0,00-	0,00-	-
PRECATÓRIOS POSTERIORES A 05/05/2000 (Não incluídos na DCL)	0,00-	0,00-	0,00-	-
PASSIVO ATUARIAL	0,00-	0,00-	0,00-	-
INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA	15.680,48-	11.597,14-	0,00-	-
DEPÓSITOS E CONSIGNAÇÕES SEM CONTRAPARTIDA	419.912,57-	459.728,47-	0,00-	-
RP NÃO-PROCESSADOS	368.233,42-	25.473,65-	0,00-	-
ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA – ARO	0,00-	0,00-	0,00-	-
DÍVIDA CONTRATUAL DE PPP	0,00-	0,00-	0,00-	-
APROPRIAÇÃO DE DEPÓSITOS JUDICIAIS - LC 151/2015	0,00-	0,00-	0,00-	-

JEANE CARLINA S. E F. DE SOUZA
Prefeita Municipal

DIOGO ARTHUR A. DE SOUSA PIRES
Contador
CRC/9.111

Publicado por:
Marcos Alberto da Silveira Mesquita
Código Identificador:C0C85D28

GABINETE DO PREFEITO
DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES

ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO/2021 A JUNHO/2021

RGF – ANEXO 3 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "c" e art. 40, § 1º)		R\$ 1		
GARANTIAS CONCEDIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2021		
		1º Semestre	2º Semestre	-
AOS ESTADOS (I)	0,00-	0,00-	0,00-	-
Em Operações de Crédito Externas	0,00-	0,00-	0,00-	-
Em Operações de Crédito Internas	0,00-	0,00-	0,00-	-
AOS MUNICÍPIOS (II)	0,00-	0,00-	0,00-	-
Em Operações de Crédito Externas	0,00-	0,00-	0,00-	-
Em Operações de Crédito Internas	0,00-	0,00-	0,00-	-
ÀS ENTIDADES CONTROLADAS (III)	0,00-	0,00-	0,00-	-
Em Operações de Crédito Externas	0,00-	0,00-	0,00-	-
Em Operações de Crédito Internas	0,00-	0,00-	0,00-	-
POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (IV)	0,00-	0,00-	0,00-	-
TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (V) = (I + II + III + IV)	0,00-	0,00-	0,00-	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (VI)	52.342.807,46-	51.196.766,11-	0,00-	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (VII)	0,00-	0,00-	0,00-	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO	52.342.807,46-	51.196.766,11-	0,00-	-
DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VIII) = (VI - VII)				
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL AJUSTADA (V/VIII)	0,00-	0,00-	0,00-	-
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - <22%>	11.515.417,64-	11.263.288,54-	0,00-	-
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - <19,8%>	10.363.875,88-	10.136.959,69-	0,00-	-
CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2021		
		1º Semestre	2º Semestre	-
DOS ESTADOS (IX)	0,00-	0,00-	0,00-	-
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00-	0,00-	0,00-	-
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00-	0,00-	0,00-	-
DOS MUNICÍPIOS (X)	0,00-	0,00-	0,00-	-
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00-	0,00-	0,00-	-
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00-	0,00-	0,00-	-
DAS ENTIDADES CONTROLADAS (XI)	0,00-	0,00-	0,00-	-
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00-	0,00-	0,00-	-
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00-	0,00-	0,00-	-
EM GARANTIAS POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (XII)	0,00-	0,00-	0,00-	-
TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS (XIII) = (IX + X + XI + XII)	0,00-	0,00-	0,00-	-

JEANE CARLINA S. E F. DE SOUZA
Prefeita Municipal

DIOGO ARTHUR A. DE SOUSA PIRESContador
CRC/9.111

FONTE: SCPI - Contabilidade [9.25.25.632], PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXANDRIA

Publicado por:
Marcos Alberto da Silveira Mesquita
Código Identificador:6C533650**GABINETE DO PREFEITO
DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO**RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL JANEIRO/2021 A JUNHO/2021

RGF – ANEXO 4 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "d" e inciso III alínea "c")	VALOR REALIZADO		RS 1
	OPERAÇÕES DE CRÉDITO	No Semestre de Referência	Até o Semestre de Referência (a)
Mobiliária	0,00	0,00	
Interna	0,00	0,00	
Externa	0,00	0,00	
Contratual	0,00	0,00	
Interna	0,00	0,00	
Empréstimos	0,00	0,00	
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00	
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00	
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00	
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação 1 (I)	0,00	0,00	
Externa	0,00	0,00	
Empréstimos	0,00	0,00	
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00	
Antecipações de Receitas pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00	
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00	
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação 1 (II)	0,00	0,00	
TOTAL (III)	0,00	0,00	
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES	VALOR	% SOBRE A RCL	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA – RCL (IV)	51.196.766,11	0,00	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (§ 1º, art. 166-A da CF) (V)	0,00	0,00	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)	51.196.766,11	0,00	
OPERAÇÕES VEDADAS (VII)	0,00	0,00	
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (VIII) = (IIIa + VII - Ia - IIa)	0,00	0,00	
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS	8.191.482,58	16,00	
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - <14.4%>	7.372.334,32	14,40	
OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	0,00	0,00	
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	3.583.773,63	7,00	
OUTRAS OPERAÇÕES QUE INTEGRAM A DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR REALIZADO		
	No Semestre de Referência	Até o Semestre de Referência (a)	
Parcelamentos de Dívidas	0,00	0,00	
Tributos	0,00	0,00	
Contribuições Previdenciárias	0,00	0,00	
FGTS	0,00	0,00	
Operações de reestruturação e recomposição do principal de dívidas	0,00	0,00	

JEANE CARLINA S. E F. DE SOUZA

Prefeita Municipal

DIOGO ARTHUR A. DE SOUSA PIRESContador
CRC/9.111

FONTE: SCPI - Contabilidade [9.25.25.632], PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXANDRIA

Publicado por:
Marcos Alberto da Silveira Mesquita
Código Identificador:CC14BD84**GABINETE DO PREFEITO
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO CONSOLIDADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL**

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO CONSOLIDADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO/2021 A JUNHO/2021

LRF, art. 48 – Anexo 6 R\$ 1

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA		VALOR
Receita Corrente Líquida		51.196.766,11
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento		51.196.766,11
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal		51.196.766,11
DESPESA COM PESSOAL		VALOR
Despesa Total com Pessoal – DTP		20.272.705,39
Limite Máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - <%>		30.718.059,67
Limite Prudencial (parágrafo único, art. 22 da LRF) - <%>		29.182.156,69
Limite de Alerta (inciso II do §1º do art. 59 da LRF) - <%>		27.646.253,70
		% SOBRE A RCL
		39,60
		60,00
		57,00
		54,00

DÍVIDA CONSOLIDADA		VALOR	% SOBRE A RCL
Dívida Consolidada Líquida		0,00	0,00
Limite Definido por Resolução do Senado Federal		61.436.119,33	120,00
GARANTIAS DE VALORES		VALOR	% SOBRE A RCL
Total das Garantias Concedidas		0,00	0,00
Limite Definido por Resolução do Senado Federal		11.263.288,54	22,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITOS		VALOR	% SOBRE A RCL
Operações de Crédito Internas e Externas		0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Externas e Internas		8.191.482,58	16,00
Operações de Crédito por Antecipação da Receita		0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação da Receita		3.583.773,63	7,00

JEANE CARLINA S. E F. DE SOUZA

Prefeita Municipal

DIOGO ARTHUR A. DE SOUSA PIRES

Contador

CRC/9.111

Publicado por:
Marcos Alberto da Silveira Mesquita
Código Identificador: 1F0379A4

GABINETE DO PREFEITO BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

1 of 4

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL PERÍODO: Janeiro a Junho 2021/BIMESTRE Maio - Junho

RREO – ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas “a” e “b” do inciso II e § 1º)							RS 1
RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS			% (c/a)	SALDO A REALIZAR (a-c)
			BIMESTRE (b)	% (b/a)	JAN A JUN (c)		
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	61.839.575,70	61.839.575,70	9.463.675,50	15,30	26.197.377,03	42,36	35.642.198,67
RECEITAS CORRENTES	58.319.091,55	58.319.091,55	8.556.736,71	14,67	25.290.438,24	43,37	33.028.653,31
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE	1.080.200,35	1.080.200,35	562.956,90	52,12	1.507.368,86	139,55	-427.168,51
MELHORIA							
Impostos	1.080.200,35	1.080.200,35	278.460,65	25,78	661.211,75	61,21	418.988,60
Taxas	0,00	0,00	284.496,25	0,00	846.157,11	0,00	-846.157,11
Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES	5.891.026,05	5.891.026,05	923.024,69	15,67	2.837.648,59	48,17	3.053.377,46
Contribuições Sociais	5.494.991,25	5.494.991,25	841.074,94	15,31	2.590.597,10	47,14	2.904.394,15
Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	396.034,80	396.034,80	81.949,75	20,69	247.051,49	62,38	148.983,31
RECEITA PATRIMONIAL	1.412.363,40	1.412.363,40	15.808,91	1,12	25.522,27	1,81	1.386.841,13
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Valores Mobiliários	984.879,00	984.879,00	15.808,91	1,61	25.522,27	2,59	959.356,73
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Patrimoniais	427.484,40	427.484,40	0,00	0,00	0,00	0,00	427.484,40
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	839.377,80	839.377,80	0,00	0,00	0,00	0,00	839.377,80
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	431.117,85	431.117,85	0,00	0,00	0,00	0,00	431.117,85
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Serviços	408.259,95	408.259,95	0,00	0,00	0,00	0,00	408.259,95
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	44.296.962,45	44.296.962,45	7.048.007,52	15,91	20.809.690,95	46,98	23.487.271,50
Transferências da União e de suas Entidades	33.126.071,88	33.126.071,88	5.112.941,04	15,43	14.839.675,78	44,80	18.286.396,10
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	3.241.012,32	3.241.012,32	539.523,01	16,65	1.497.292,06	46,20	1.743.720,26
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Transferências de Outras Instituições Públicas	7.929.878,25	7.929.878,25	1.395.543,47	17,60	4.472.723,11	56,40	3.457.155,14
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	4.799.161,50	4.799.161,50	6.938,69	0,14	110.207,57	2,30	4.688.953,93
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	604.529,10	604.529,10	152,32	0,03	1.536,92	0,25	602.992,18
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	4.194.632,40	4.194.632,40	6.786,37	0,16	108.670,65	2,59	4.085.961,75
RECEITAS DE CAPITAL	3.520.484,15	3.520.484,15	906.938,79	25,76	906.938,79	25,76	2.613.545,36
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	98.971,95	98.971,95	0,00	0,00	0,00	0,00	98.971,95
Operações de Crédito - Mercado Interno	98.971,95	98.971,95	0,00	0,00	0,00	0,00	98.971,95
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	273.000,00	273.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	273.000,00
Alienação de Bens Móveis	273.000,00	273.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	273.000,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	3.098.469,20	3.098.469,20	906.938,79	29,27	906.938,79	29,27	2.191.530,41
Transferências da União e de suas Entidades	2.955.201,95	2.955.201,95	906.938,79	30,69	906.938,79	30,69	2.048.263,16
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	143.267,25	143.267,25	0,00	0,00	0,00	0,00	143.267,25
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	50.043,00	50.043,00	0,00	0,00	0,00	0,00	50.043,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas de Capital	50.043,00	50.043,00	0,00	0,00	0,00	0,00	50.043,00
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	61.839.575,70	61.839.575,70	9.463.675,50	15,30	26.197.377,03	42,36	35.642.198,67
OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXANDRIA

2 of 4

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA**BALANÇO ORÇAMENTÁRIO**

ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL PERÍODO: Janeiro a Junho 2021/BIMESTRE Maio - Junho

RREO – ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas “a” e “b” do inciso II e § 1º)							RS 1
RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS			% (c/a)	SALDO A REALIZAR (a-c)
			BIMESTRE (b)	% (b/a)	JAN A JUN (c)		
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	61.839.575,70	61.839.575,70	9.463.675,50	15,30	26.197.377,03	42,36	35.642.198,67
DÉFICIT (VI)					570.266,29		
TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V + VI)	61.839.575,70	61.839.575,70	9.463.675,50	15,30	26.767.643,32	43,29	35.642.198,67
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	0,00			0,00		
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores RPPS	0,00	0,00					
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais		0,00			0,00		

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXANDRIA

3 of 4

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA**BALANÇO ORÇAMENTÁRIO**

ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERÍODO: Janeiro a Junho 2021/BIMESTRE Maio – Junho

RREO – ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas “a” e “b” do inciso II e § 1º)										
DESPESAS	DOTACAO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS² (k)
			BIMESTRE	JAN A JUN (f)		BIMESTRE	JAN A JUN (h)			
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	57.106.173,60	57.456.173,60	7.665.789,86	24.461.576,45	32.994.597,15	8.126.933,50	24.398.935,87	33.057.237,73	24.385.047,24	0,00
DESPESAS CORRENTES	50.077.823,10	50.405.507,85	7.532.600,89	23.362.539,56	27.042.968,29	7.738.428,18	23.309.035,53	27.096.472,32	23.295.146,90	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	26.030.267,50	26.320.248,98	4.138.294,99	12.632.676,74	13.687.572,24	4.138.294,97	12.632.676,72	13.687.572,26	12.632.676,71	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	31.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	24.016.055,60	24.085.258,87	3.394.305,90	10.729.862,82	13.355.396,05	3.600.133,21	10.676.358,81	13.408.900,06	10.662.470,19	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	6.975.850,50	6.998.165,75	133.188,97	1.099.036,89	5.899.128,86	388.505,32	1.089.900,34	5.908.265,41	1.089.900,34	0,00
INVESTIMENTOS	6.681.850,50	6.704.165,75	41.289,00	878.164,57	5.826.001,18	296.605,35	869.028,02	5.835.137,73	869.028,02	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	294.000,00	294.000,00	91.899,97	220.872,32	73.127,68	91.899,97	220.872,32	73.127,68	220.872,32	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	52.500,00	52.500,00	0,00	0,00	52.500,00	0,00	0,00	52.500,00	0,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	4.733.402,10	4.383.402,10	772.413,54	2.368.707,45	2.014.694,65	772.413,54	2.368.707,45	2.014.694,65	2.368.707,45	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	61.839.575,70	61.839.575,70	8.438.203,40	26.830.283,90	35.009.291,80	8.899.347,04	26.767.643,32	35.071.932,38	26.753.754,69	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DIV. / REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (XII) = (X + XI)	61.839.575,70	61.839.575,70	8.438.203,40	26.830.283,90	35.009.291,80	8.899.347,04	26.767.643,32	35.071.932,38	26.753.754,69	0,00
SUPERÁVIT (XIII)				0,00			0,00		0,00	
TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII + XIII)	61.839.575,70	61.839.575,70	8.438.203,40	26.830.283,90		8.899.347,04	26.767.643,32		26.753.754,69	0,00
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00			0,00			0,00		

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXANDRIA

4 of 4

RREO – ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas “a” e “b” do inciso II e § 1º)

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERÍODO: Janeiro a Junho 2021/BIMESTRE Maio - Junho

R\$ Milhares

DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	DOTACAO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS² (k)
			BIMESTRE	JAN A JUN (f)		BIMESTRE	JAN A JUN (h)			
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	4.733.402,10	4.383.402,10	772.413,54	2.368.707,45	2.014.694,65	772.413,54	2.368.707,45	2.014.694,65	2.368.707,45	0,00
DESPESAS CORRENTES	4.733.402,10	4.383.402,10	772.413,54	2.368.707,45	2.014.694,65	772.413,54	2.368.707,45	2.014.694,65	2.368.707,45	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	4.479.827,10	4.279.827,10	772.413,54	2.368.707,45	1.911.119,65	772.413,54	2.368.707,45	1.911.119,65	2.368.707,45	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	253.575,00	103.575,00	0,00	0,00	103.575,00	0,00	0,00	103.575,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

JEANE CARLINA S. E F. DE SOUZA

Prefeita Municipal

DIOGO ARTHUR A. DE SOUSA PIRES

Contador

CRC/9.111

GABINETE DO PREFEITO
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO

ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERÍODO: Janeiro a Junho 2021/BIMESTRE Maio - Junho

RREO – Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea “c”) R\$ 1

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
			BIMESTRE	JAN A JUN (b)	% (b/total b)		BIMESTRE	JAN A JUN (d)	% (d/total d)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	57.106.173,60	57.456.173,60	7.665.789,86	24.461.576,45	91,17	32.994.597,15	8.126.933,50	24.398.935,87	91,15	33.057.237,73	0,00
Legislativa	1.107.066,40	1.107.066,40	172.428,41	497.739,94	1,86	609.326,46	172.428,38	497.739,91	1,86	609.326,49	0,00
Ação Legislativa	1.107.066,40	1.107.066,40	172.428,41	497.739,94	1,86	609.326,46	172.428,38	497.739,91	1,86	609.326,49	0,00
Administração	5.786.418,95	6.136.418,95	1.177.194,66	3.330.520,86	12,41	2.805.898,09	1.169.603,98	3.315.229,08	12,39	2.821.189,87	0,00
Administração Geral	5.786.418,95	6.136.418,95	1.177.194,66	3.330.520,86	12,41	2.805.898,09	1.169.603,98	3.315.229,08	12,39	2.821.189,87	0,00
Relações Exteriores	3.150,00	3.150,00	0,00	0,00	0,00	3.150,00	0,00	0,00	0,00	3.150,00	0,00
Ensino Fundamental	3.150,00	3.150,00	0,00	0,00	0,00	3.150,00	0,00	0,00	0,00	3.150,00	0,00
Assistência Social	9.981.943,65	9.944.487,00	1.742.834,26	5.122.777,66	19,09	4.821.709,34	1.752.552,52	5.122.732,40	19,14	4.821.754,60	0,00
Administração Geral	9.774.761,85	9.786.538,85	1.728.504,59	5.080.529,64	18,94	4.706.009,21	1.738.222,85	5.080.484,38	18,98	4.706.054,47	0,00
Assistência ao Portador de Deficiência	4.072,95	4.072,95	0,00	0,00	0,00	4.072,95	0,00	0,00	0,00	4.072,95	0,00
Assistência Comunitária	203.108,85	153.875,20	14.329,67	42.248,02	0,16	111.627,18	14.329,67	42.248,02	0,16	111.627,18	0,00
Saúde	20.798.350,65	20.798.350,65	2.838.980,46	9.355.706,01	34,87	11.442.644,64	2.912.309,18	9.329.907,70	34,86	11.468.442,95	0,00
Atenção Básica	3.722.682,60	4.109.438,01	365.974,29	1.667.461,57	6,21	2.441.976,44	435.175,50	1.665.063,23	6,22	2.444.374,78	0,00
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	16.904.210,40	16.517.454,99	2.448.495,73	7.619.610,76	28,40	8.897.844,23	2.452.623,24	7.596.210,79	28,38	8.921.244,20	0,00
Vigilância Sanitária	171.457,65	171.457,65	24.510,44	68.633,68	0,26	102.823,97	24.510,44	68.633,68	0,26	102.823,97	0,00
Educação	9.465.942,15	9.465.942,15	887.957,76	2.753.201,65	10,26	6.712.740,50	895.597,44	2.748.822,40	10,27	6.717.119,75	0,00
Ensino Fundamental	8.853.634,65	8.853.634,65	887.957,76	2.671.413,05	9,96	6.182.221,60	895.597,44	2.667.033,80	9,96	6.186.600,85	0,00
Ensino Superior	5.460,00	5.460,00	0,00	0,00	0,00	5.460,00	0,00	0,00	0,00	5.460,00	0,00
Educação Infantil	544.962,60	544.962,60	0,00	81.788,60	0,30	463.174,00	0,00	81.788,60	0,31	463.174,00	0,00
Educação de Jovens e Adultos	61.884,90	61.884,90	0,00	0,00	0,00	61.884,90	0,00	0,00	0,00	61.884,90	0,00
Cultura	653.936,55	653.936,55	24.783,52	70.696,27	0,26	583.240,28	24.783,52	70.696,27	0,26	583.240,28	0,00
Patrimônio Histórico, Artístico e Arqueológico	9.240,00	9.240,00	0,00	0,00	0,00	9.240,00	0,00	0,00	0,00	9.240,00	0,00
Difusão Cultural	644.696,55	644.696,55	24.783,52	70.696,27	0,26	574.000,28	24.783,52	70.696,27	0,26	574.000,28	0,00
Urbanismo	6.949.143,00	6.949.143,00	742.354,44	2.799.524,08	10,43	4.149.618,92	967.898,10	2.787.535,68	10,41	4.161.607,32	0,00
Administração Geral	1.500.000,00	1.500.000,00	0,00	0,00	0,00	1.500.000,00	0,00	0,00	0,00	1.500.000,00	0,00
Infra-Estrutura Urbana	5.449.143,00	5.449.143,00	742.354,44	2.799.524,08	10,43	2.649.618,92	967.898,10	2.787.535,68	10,41	2.661.607,32	0,00
Habitação	826.514,55	863.971,20	0,00	73.526,06	0,27	790.445,14	0,00	73.526,06	0,27	790.445,14	0,00
Habitação Rural	750.000,00	750.000,00	0,00	0,00	0,00	750.000,00	0,00	0,00	0,00	750.000,00	0,00
Habitação Urbana	76.514,55	113.971,20	0,00	73.526,06	0,27	40.445,14	0,00	73.526,06	0,27	40.445,14	0,00
Saneamento	336.023,10	336.023,10	0,00	0,00	0,00	336.023,10	0,00	0,00	0,00	336.023,10	0,00
Saneamento Básico Urbano	336.023,10	336.023,10	0,00	0,00	0,00	336.023,10	0,00	0,00	0,00	336.023,10	0,00
Gestão Ambiental	173.435,85	123.156,77	0,00	0,00	0,00	123.156,77	0,00	0,00	0,00	123.156,77	0,00
Preservação e Conservação Ambiental	165.706,80	115.427,72	0,00	0,00	0,00	115.427,72	0,00	0,00	0,00	115.427,72	0,00
Controle Ambiental	7.729,05	7.729,05	0,00	0,00	0,00	7.729,05	0,00	0,00	0,00	7.729,05	0,00
Agricultura	499.724,40	499.724,40	60.699,64	115.446,76	0,43	384.277,64	60.699,64	115.446,76	0,43	384.277,64	0,00
Extensão Rural	499.724,40	499.724,40	60.699,64	115.446,76	0,43	384.277,64	60.699,64	115.446,76	0,43	384.277,64	0,00
Comércio e Serviços	71.877,75	71.877,75	0,00	0,00	0,00	71.877,75	0,00	0,00	0,00	71.877,75	0,00
Turismo	71.877,75	71.877,75	0,00	0,00	0,00	71.877,75	0,00	0,00	0,00	71.877,75	0,00

FONTE: SCPI - Contabilidade [9.25.25.632], PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXANDRIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXANDRIA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA**DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO**

ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERÍODO: Janeiro a Junho 2021/BIMESTRE Maio - Junho

RREO – Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea “c”) R\$ 1

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
			BIMESTRE	JAN A JUN (b)	% (b/total b)		BIMESTRE	JAN A JUN (d)	% (d/total d)		
Desporto e Lazer	400.146,60	450.425,68	18.556,71	342.437,16	1,28	107.988,52	171.060,74	337.299,61	1,26	113.126,07	0,00
Desporto Comunitário	400.146,60	450.425,68	18.556,71	342.437,16	1,28	107.988,52	171.060,74	337.299,61	1,26	113.126,07	0,00
Reserva de Contingência	52.500,00	52.500,00	0,00	0,00	0,00	52.500,00	0,00	0,00	0,00	52.500,00	0,00

Reserva de Contingência	52.500,00	52.500,00	0,00	0,00	0,00	52.500,00	0,00	0,00	0,00	52.500,00	0,00
DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS (II) (INTRA-)	4.733.402,10	4.383.402,10	772.413,54	2.368.707,45	8,83	2.014.694,65	772.413,54	2.368.707,45	8,85	2.014.694,65	0,00
Legislativa	117.600,00	117.600,00	32.219,82	88.581,53	0,33	29.018,47	32.219,82	88.581,53	0,33	29.018,47	0,00
Ação Legislativa	117.600,00	117.600,00	32.219,82	88.581,53	0,33	29.018,47	32.219,82	88.581,53	0,33	29.018,47	0,00
Administração	462.525,00	312.525,00	26.263,43	79.093,31	0,29	233.431,69	26.263,43	79.093,31	0,30	233.431,69	0,00
Administração Geral	462.525,00	312.525,00	26.263,43	79.093,31	0,29	233.431,69	26.263,43	79.093,31	0,30	233.431,69	0,00
Relações Exteriores	15.750,00	15.750,00	0,00	0,00	0,00	15.750,00	0,00	0,00	0,00	15.750,00	0,00
Ensino Fundamental	15.750,00	15.750,00	0,00	0,00	0,00	15.750,00	0,00	0,00	0,00	15.750,00	0,00
Assistência Social	93.080,40	93.080,40	15.070,86	40.661,58	0,15	52.418,82	15.070,86	40.661,58	0,15	52.418,82	0,00
Administração Geral	93.080,40	93.080,40	15.070,86	40.661,58	0,15	52.418,82	15.070,86	40.661,58	0,15	52.418,82	0,00
Saúde	441.516,60	441.516,60	63.218,44	194.756,29	0,73	246.760,31	63.218,44	194.756,29	0,73	246.760,31	0,00
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	441.516,60	441.516,60	63.218,44	194.756,29	0,73	246.760,31	63.218,44	194.756,29	0,73	246.760,31	0,00
Educação	3.307.500,00	3.107.500,00	593.072,14	1.832.981,02	6,83	1.274.518,98	593.072,14	1.832.981,02	6,85	1.274.518,98	0,00
Ensino Fundamental	3.307.500,00	3.107.500,00	593.072,14	1.832.981,02	6,83	1.274.518,98	593.072,14	1.832.981,02	6,85	1.274.518,98	0,00
Urbanismo	288.750,00	288.750,00	42.568,85	132.633,72	0,49	156.116,28	42.568,85	132.633,72	0,50	156.116,28	0,00
Infra-Estrutura Urbana	288.750,00	288.750,00	42.568,85	132.633,72	0,49	156.116,28	42.568,85	132.633,72	0,50	156.116,28	0,00
Agricultura	6.680,10	6.680,10	0,00	0,00	0,00	6.680,10	0,00	0,00	0,00	6.680,10	0,00
Extensão Rural	6.680,10	6.680,10	0,00	0,00	0,00	6.680,10	0,00	0,00	0,00	6.680,10	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	61.839.575,70	61.839.575,70	8.438.203,40	26.830.283,90	100,00	35.009.291,80	8.899.347,04	26.767.643,32	100,00	35.071.932,38	0,00

Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar processados são também consideradas executadas.

Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:

- . a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;
- . b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64.

JEANE CARLINA S. E F. DE SOUZA

Prefeita Municipal

DIOGO ARTHUR A. DE SOUSA PIRES

Contador
CRC/9.111

FONTE: SCPI - Contabilidade [9.25.25.632], PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXANDRIA

Publicado por:
Marcos Alberto da Silveira Mesquita
Código Identificador:3FE544C7

**GABINETE DO PREFEITO
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL**

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO: Janeiro a Junho 2021/BIMESTRE Maio - Junho

RREO - ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III)	ATUALIZADA	R\$ 1 Jan a Jun/2021
RECEITAS PRIMÁRIAS		
RECEITAS CORRENTES (I)	58.319.091,55	25.290.438,24
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	1.080.200,35	1.507.368,86
IPTU	180.507,60	135.381,46
ISS	623.130,90	397.689,16
ITBI	26.781,30	23.270,13
IRRF	249.780,55	104.871,00
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	0,00	846.157,11
Contribuições	5.891.026,05	2.837.648,59
Receita Patrimonial	1.412.363,40	25.522,27
Aplicações Financeiras (II)	984.879,00	25.522,27
Outras Receitas Patrimoniais	427.484,40	0,00
Transferências Correntes	44.296.962,45	20.809.690,95
Cota Parte do FPM	10.715.155,68	7.539.402,32
Cota Parte do ICMS	2.264.503,08	1.210.716,67
Cota Parte do IPVA	566.524,56	251.530,53
Cota Parte do ITR	4.866,12	312,03
Transferências da LC 87/1996	7.885,08	0,00
Transferências da LC 61/1989	5.302,08	1.236,02
Transferências do FUNDEB	8.095.263,75	4.478.144,73
Outras Transferências Correntes	22.637.462,10	7.328.348,65
Demais Receitas Correntes	5.638.539,30	110.207,57
Outras Receitas Financeiras (III)	0,00	0,00
Receitas Correntes Restantes	5.638.539,30	110.207,57
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (IV) = I - II - III	57.334.212,55	25.264.915,97
RECEITAS DE CAPITAL (V)	3.520.484,15	906.938,79
Operações de Crédito (VI)	98.971,95	0,00
Amortização de Empréstimos (VII)	0,00	0,00
Alienação de Bens	273.000,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (VIII)	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (IX)	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens	273.000,00	0,00
Transferências de Capital	3.098.469,20	906.938,79
Convênios	3.098.469,20	906.938,79

Outras Transferências de Capital	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	50.043,00	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias (X)	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	50.043,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XI)=(V-VI-VII-VIII-IX-X)	3.421.512,20	906.938,79
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL(XII)=(IV+XI)	60.755.724,75	26.171.854,76

FONTE: SCPI - Contabilidade [9.25.25.632], PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXANDRIA

RREO - ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III)							R\$ 1	
DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS		
						LIQUIDADADO	PAGOS (c)	
DESPESAS CORRENTES (XIII)	50.405.507,85	23.362.539,56	23.309.035,53	23.295.146,90	1.327,34	3.530,00	3.530,00	
Pessoal e Encargos Sociais	26.320.248,98	12.632.676,74	12.632.676,72	12.632.676,71	0,00	0,00	0,00	
Juros e Encargos da Dívida (XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Outras Despesas Correntes	24.085.258,87	10.729.862,82	10.676.358,81	10.662.470,19	1.327,34	3.530,00	3.530,00	
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (XV) = (XIII-XIV)	50.405.507,85	23.362.539,56	23.309.035,53	23.295.146,90	1.327,34	3.530,00	3.530,00	
DESPESAS DE CAPITAL (XVI)	6.998.165,75	1.099.036,89	1.089.900,34	1.089.900,34	2.756,00	339.229,77	339.229,77	
Investimentos	6.704.165,75	878.164,57	869.028,02	869.028,02	2.756,00	339.229,77	339.229,77	
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Aquisição de Título de Capital já Integralizado(XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Aquisição de Título de Crédito(XIX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Demais Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Amortização da Dívida (XX)	294.000,00	220.872,32	220.872,32	220.872,32	0,00	0,00	0,00	
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XXI)=(XVI-XVII-XVIII-XIX-XX)	6.704.165,75	878.164,57	869.028,02	869.028,02	2.756,00	339.229,77	339.229,77	
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXII)	52.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXIII)=(XV+XXI+XXII)	57.162.173,60	24.240.704,13	24.178.063,55	24.164.174,92	4.083,34	342.759,77	342.759,77	
RESULTADO PRIMÁRIO - Acima da Linha (XXIV) = [XIIa - (XXIIIa + XXIIIb + XXII)							1.660.836,73	

META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO	VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	297.057,78
JUROS NOMINAIS Jan a Jun/2021	VALOR INCORRIDO
JUROS, ENCARGOS E VARIAÇÕES MONETÁRIAS ATIVOS (XXV)	0,00
JUROS, ENCARGOS E VARIAÇÕES MONETÁRIAS PASSIVOS (XXVI)	0,00
RESULTADO NOMINAL - Acima da Linha (XXVII) = XXIV + (XXV - XXVI)	1.660.836,73
META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL	VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	297.057,78

FONTE: SCPI - Contabilidade [9.25.25.632], PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXANDRIA

RREO - ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III)			R\$ 1
ABAIXO DA LINHA			
CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL	Em 31/Dez/2020 (a)	SALDO Jan a Jun/2021 (b)	
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXVIII)	0,00	0,00	
DEDUÇÕES (XXIX)	0,00	0,00	
Disponibilidade de Caixa	0,00	0,00	
Disponibilidade de Caixa Bruta	0,00	0,00	
(-) Restos a Pagar Processados (XXX)	15.680,48	11.597,14	
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XXXI) = (XXVIII - XXIX)	0,00	0,00	
RESULTADO NOMINAL - Abaixo da Linha (XXXII) = (XXXIa - XXXIb)		0,00	
AJUSTE METODOLÓGICO	Jan a Jun/2021		
VARIAÇÃO DO SALDO RPP = (XXXIII) = (XXXa - XXXb)	4.083,34		
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (IX)	0,00		
PASSIVOS RECONHECIDOS NA DC (XXXIV)	0,00		
VARIAÇÃO CAMBIAL (XXXV)	0,00		
PAGAMENTO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XXXVI)	0,00		
AJUSTES RELATIVOS AO RPPS (XXXVII)	0,00		
OUTROS AJUSTES (XXXVIII)	0,00		
RESULTADO NOMINAL AJUSTADO - Abaixo da Linha (XXXIX) = (XXXII - XXXIII - IX + XXXIV + XXXV - XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	-4.083,34		
RESULTADO PRIMÁRIO - Abaixo da Linha (XL) = XXXIX - (XXV - XXVI)	-4.083,34		
INFORMAÇÕES ADICIONAIS			
PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA			
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES			
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS			
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais			
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS			

JEANE CARLINA S. E F. DE SOUZA
Prefeita Municipal

DIOGO ARTHUR A. DE SOUSA PIRES
Contador CRC/9.111

FONTE: SCPI - Contabilidade [9.25.25.632], PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXANDRIA

Publicado por:
Marcos Alberto da Silveira Mesquita
Código Identificador:3624C779

GABINETE DO PREFEITO
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS OP. CRÉDITO E DESPESA DE CAPITAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXANDRIA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS OP. CRÉDITO E DESPESA DE CAPITAL
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERÍODO: Janeiro a Junho 2021/BIMESTRE Maio - Junho

RREO – ANEXO 9 (LRF, art.53, § 1º, inciso I)				RS 1
RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS JAN A JUN (b)	SALDO NÃO REALIZADO (c) = (a-b)	
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO (I)	98.971,95	0,00	98.971,95	
DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS JAN A JUN (e)	SALDO NÃO EXECUTADO (f) = (d-e)	
DESPESAS DE CAPITAL	6.998.165,75	1.099.036,89	5.899.128,86	
Investimentos	6.704.165,75	878.164,57	5.826.001,18	
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	
Amortização da Dívida	294.000,00	220.872,32	73.127,68	
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte	0,00	0,00	0,00	
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte por Instituições Financeiras	0,00	0,00	0,00	
DESPESA DE CAPITAL LÍQUIDA (II)	6.998.165,75	1.099.036,89	5.899.128,86	
RESULTADO PARA APURAÇÃO DA REGRA DE OURO (III) = (II - I)	6.899.193,80	1.099.036,89	5.800.156,91	
	<(d - a)>	<(e - b)>	<(f - c)>	

Notas:

1 < Operações de Crédito descritas na CF, art. 167, inciso III>

2 Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:

Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;

Despesas empenhadas, mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64.

JEANE CARLINA S. E F. DE SOUZA

Prefeita Municipal

DIOGO ARTHUR A. DE SOUSA PIRES

Contador

CRC/9.111

FONTE: SCPI - Contabilidade [9.25.25.632], PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXANDRIA

Publicado por:

Marcos Alberto da Silveira Mesquita

Código Identificador:62905C96

GABINETE DO PREFEITO
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÕES DE RECURSOS

ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÕES DE RECURSOS

PERÍODO: Janeiro a Junho

RREO – ANEXO 11(LRF, art. 53, § 1º, inciso III)							RS 1
RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)		RECEITAS REALIZADAS (b)		SALDO A REALIZAR (a-b)		
RECEITAS DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)	273.000,00		0,00		273.000,00		
Receita de Alienação de Bens Móveis	273.000,00		0,00		273.000,00		
Receita de Alienação de Bens Imóveis	0,00		0,00		0,00		
Receita de Alienação de Bens Intangíveis	0,00		0,00		0,00		
Receita de Rendimentos de Aplicações Financeiras	0,00		0,00		0,00		
DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (e)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	PAGAMENTOS DE RESTOS A PAGAR (f)	SALDO A PAGAR (g)=(d-e)
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Investimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes dos Regimes de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Regime Próprio dos Servidores Públicos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS	2020 (h)		2021 (i)=(Ib-(IIe+IIIf))		SALDO ATUAL		

VALOR (III)	0,00	0,00	(j)=(IIIh+IIIi) 0,00
-------------	------	------	-------------------------

Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:

- . a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;
- . b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64.

JEANE CARLINA S. E F. DE SOUZA
Prefeita Municipal

DIOGO ARTHUR A. DE SOUSA PIRES
Contador
CRC/9.111

FONTE: SCPI - Contabilidade [9.25.25.632], PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXANDRIA

Publicado por:
Marcos Alberto da Silveira Mesquita
Código Identificador:0002213D

GABINETE DO PREFEITO
DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PUBLICO-PRIVADAS

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PUBLICO-PRIVADAS

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERÍODO: Janeiro a Junho 2021/BIMESTRE Maio - Junho

RREO – Anexo 13 (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28)

Page 1 of 1

R\$ 1

ESPECIFICAÇÃO	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO ANTERIOR (a)	REGISTROS EFEUADOS EM 2021		SALDO TOTAL (b)
		NO BIMESTRE (d)	JAN A JUN (c)	
TOTAL DE ATIVOS	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativos Constituídos pela SPE	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE PASSIVOS	0,00	0,00	0,00	0,00
Obrigações decorrentes de Ativos Constituídos pela SPE	0,00	0,00	0,00	0,00
Provisões de PPP	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Passivos	0,00	0,00	0,00	0,00
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	0,00	0,00	0,00	0,00
Obrigações Contratuais	0,00	0,00	0,00	0,00
Riscos não Provisionados	0,00	0,00	0,00	0,00
Garantias Concedidas	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Passivos Contingentes	0,00	0,00	0,00	0,00

ESPECIFICAÇÃO	2020	2021	2022	2023	2024	2025	2026	2027	2028	2029	2030
DO ENTE FEDERADO, EXCETO ESTATAIS NÃO DEPENDENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratadas (I.1)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
A contratar (I.2)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DAS ESTATAIS NÃO-DEPENDENTES (II) = (II.1 + II.2)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratadas (II.1)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
A contratar (II.2)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DE PPP (III) = (I + II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE = (I)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE / RC	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

JEANE CARLINA S. E F. DE SOUZA
Prefeita Municipal

DIOGO ARTHUR A. DE SOUSA PIRES
Contador
CRC/9.111

FONTE: SCPI - Contabilidade [9.25.25.632], PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXANDRIA

Publicado por:
Marcos Alberto da Silveira Mesquita
Código Identificador:9DCE18C0**GABINETE DO PREFEITO**
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE IMPOSTOS E DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM SAÚDERELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE IMPOSTOS E DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM SAÚDE
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO: Janeiro a Junho 2021/BIMESTRE Maio - Junho

RREO – ANEXO XII (LC nº 141/2012 art.35)			R\$ 1	
RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)	(%) (b/a)x100
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	1.080.200,35	1.080.200,35	661.211,75	61,21
Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	180.507,60	180.507,60	135.381,46	75,00
IPTU	150.057,60	150.057,60	57.612,14	38,39
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do IPTU	30.450,00	30.450,00	77.769,32	255,40
Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	26.781,30	26.781,30	23.270,13	86,89
ITBI	26.781,30	26.781,30	23.270,13	86,89
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	623.130,90	623.130,90	397.689,16	63,82
ISS	623.130,90	623.130,90	397.689,16	63,82
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte – IRRF	249.780,55	249.780,55	104.871,00	41,99
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	16.955.296,05	16.955.296,05	11.189.623,08	65,99
Cota-Parte FPM	13.393.944,90	13.393.944,90	9.429.322,60	70,40
Cota-Parte ITR	6.082,65	6.082,65	390,17	6,41
Cota-Parte IPVA	708.155,70	708.155,70	251.530,53	35,52
Cota-Parte ICMS	2.830.628,85	2.830.628,85	1.507.143,76	53,24
Cota-Parte IPI-Exportação	6.627,60	6.627,60	1.236,02	18,65
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	9.856,35	9.856,35	0,00	0,00
Desoneração ICMS - LC 87/1996	9.856,35	9.856,35	0,00	0,00
Outras	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)	18.035.496,40	18.035.496,40	11.850.834,83	65,71

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		INSCRITOS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
			ATÉ BIMESTRE (d)	% (d/c) x 100	ATÉ BIMESTRE (e)	% (e/c) x 100	ATÉ BIMESTRE (f)	% (f/c) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	28.182,00	17.682,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	10.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	17.682,00	17.682,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	3.973.758,60	3.760.475,32	1.816.432,22	48,30	1.797.691,25	47,80	1.790.419,96	47,61	0,00
Despesas Correntes	3.916.716,30	3.739.433,02	1.816.432,22	48,58	1.797.691,25	48,07	1.790.419,96	47,88	0,00
Despesas de Capital	57.042,30	21.042,30	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)	4.001.940,60	3.778.157,32	1.816.432,22	48,08	1.797.691,25	47,58	1.790.419,96	47,39	0,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	Despesas Empenhadas (d)	Despesas Liquidadas (e)	Despesas Pagas (f)
Total das Despesas com ASPS (XII) = (XI)	1.816.432,22	1.797.691,25	1.790.419,96
(-) Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do Percentual Mínimo que não foi Aplicada em Exercícios Anteriores (XIV)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)	0,00	0,00	0,00
(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	1.816.432,22	1.797.691,25	1.790.419,96
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012)	0,00	1.777.625,22	0,00
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (Lei Orgânica Municipal)	0,00	1.777.625,22	0,00
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI) (d ou e) - (XVII)	0,00	20.066,03	0,00
Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII) (Quando valor for inferior a zero)	0,00	0,00	0,00
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III)*100 (mínimo de 15% conforme LC nº 141/2012 ou % da Lei Orgânica Municipal)		15,17	

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	LIMITE NÃO CUMPRIDO				
	Saldo Inicial (no Exercício atual) (h)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			Saldo Final (não aplicado) (l) = (h - (i ou j))
		Empenhadas (i)	Liquidadas (j)	Pagas (k)	
Diferença de limite não cumprido em 2021 (saldo inicial = XIXd)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2020 (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em Exercícios Anteriores (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR										
EXERCÍCIO DO EMPENHO	Valor Mínimo para aplicação em ASPS (m)	Valor aplicado em ASPS no exercício (n)	Valor aplicado além do limite mínimo (o) = (n - m), se < 0, então (o) = 0	Total inscrito em RP no exercício (p)	RPNP Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira q = (XIVd)	Valor inscrito em RP considerado no Limite (r) = (p - (o + q)) se < 0, então (r) = 0	Total de RP pagos (s)	Total de RP a pagar (t)	Total de RP cancelados ou prescritos (u)	Diferença entre o valor aplicado além do limite e o total de RP cancelados (v) = ((o + q) - u)
Empenhos de 2021	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2020	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2019	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2018	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2017 e anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI) (soma dos saldos negativos da coluna "v")										0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII) (valor informado no demonstrativo do exercício anterior)										0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XXII) (Artigo 24 § 1º e 2º da LC 141/2012)										0,00

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24§ 1º e 2º DA LC 141/2012	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS				
	Saldo Inicial (no Exercício atual) (w)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			Saldo Final (não aplicado) (aa) = (w - (x ou y))
		Empenhadas (x)	Liquidadas (y)	Pagas (z)	
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2021 a serem compensados (XXIV) (saldo inicial = XXIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2020 a serem compensados (XXV) (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em exercícios anteriores a serem compensados (XXVI) (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	(%) (b/a)x100
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	17.108.089,95	17.108.089,95	6.767.060,24	39,55
Proveniente da União	17.108.089,95	17.108.089,95	6.767.060,24	39,55
Proveniente dos Estados	0,00	0,00	0,00	0,00
Proveniente de outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS (XXX)	436.847,25	436.847,25	4.141,72	0,95
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)	17.544.937,20	17.544.937,20	6.771.201,96	38,59

DESPESAS COM SAÚDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		INSCRITOS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
			ATÉ BIMESTRE (d)	% (d/c) x 100	ATÉ BIMESTRE (e)	% (e/c) x 100	ATÉ BIMESTRE (f)	% (f/c) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	3.694.500,60	4.091.756,01	1.667.461,57	40,75	1.665.063,23	40,69	1.665.063,21	40,69	0,00
Despesas Correntes	3.614.031,75	4.011.287,16	1.667.461,57	41,57	1.665.063,23	41,51	1.665.063,21	41,51	0,00
Despesas de Capital	80.468,85	80.468,85	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	13.371.968,40	13.198.496,27	5.997.934,83	45,44	5.993.275,83	45,41	5.993.275,83	45,41	0,00
Despesas Correntes	13.171.875,15	12.962.403,02	5.894.785,58	45,48	5.894.125,58	45,47	5.894.125,58	45,47	0,00
Despesas de Capital	200.093,25	236.093,25	103.149,25	43,69	99.150,25	42,00	99.150,25	42,00	0,00
SUORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	171.457,65	171.457,65	68.633,68	40,03	68.633,68	40,03	68.633,68	40,03	0,00
Despesas Correntes	168.983,85	168.983,85	68.633,68	40,62	68.633,68	40,62	68.633,68	40,62	0,00
Despesas de Capital	2.473,80	2.473,80	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	17.237.926,65	17.461.709,93	7.734.030,08	44,29	7.726.972,74	44,25	7.726.972,72	44,25	0,00

DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE EXECUTADAS COM RECURSOS PRÓPRIOS E COM RECURSOS TRANSFERIDOS DE OUTROS ENTES	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		INSCRITOS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
			ATÉ BIMESTRE (d)	% (d/c) x 100	ATÉ BIMESTRE (e)	% (e/c) x 100	ATÉ BIMESTRE (f)	% (f/c) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)	3.722.682,60	4.109.438,01	1.667.461,57	40,58	1.665.063,23	40,52	1.665.063,21	40,52	0,00

ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (VI + XXXIII)	17.345.727,00	16.958.971,59	7.814.367,05	46,08	7.790.967,08	45,94	7.783.695,79	45,90	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	171.457,65	171.457,65	68.633,68	40,03	68.633,68	40,03	68.633,68	40,03	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (XIX + XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)	21.239.867,25	21.239.867,25	9.550.462,30	44,96	9.524.663,99	44,84	9.517.392,68	44,81	0,00
(-) Despesas executadas com recursos provenientes das transferências de recursos de outros entes	17.237.926,65	17.461.709,93	7.734.030,08	44,29	7.726.972,74	44,25	7.726.972,72	44,25	0,00
TOTAL DAS DESPESAS EXECUTADAS COM RECURSOS PRÓPRIOS (XLVIII)	4.001.940,60	3.778.157,32	1.816.432,22	48,08	1.797.691,25	47,58	1.790.419,96	47,39	0,00
1) Essa linha apresentará valor somente no Relatório Resumido da Execução Orçamentária do último bimestre do exercício.									
2) O valor apresentado na interseção com a coluna "i" ou com a coluna "h+i" (último bimestre) deverá ser o mesmo apresentado no "total j".									
3) O valor apresentado na interseção com a coluna "i" ou com a coluna "h+i" (último bimestre) deverá ser o mesmo apresentado no "total k".									
4) Limite anual mínimo a ser cumprido no encerramento do exercício. Deverá ser informado o limite estabelecido na Lei Orgânica do Município quando o percentual nela estabelecido for superior ao fixado na LC nº 141/2012									
5) Durante o exercício esse valor servirá para o monitoramento previsto no art. 23 da LC 141/2012									
6) No último bimestre, será utilizada a fórmula $[VI(h+i) - (15 \times IIb)/100]$.									
7) Essa coluna poderá ser apresentada somente no último bimestre									

Publicado por:
Marcos Alberto da Silveira Mesquita
Código Identificador:4BC2BB1A

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGICOS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 048/2021 DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2021

O **MUNICÍPIO DE ANGICOS**, por intermédio da PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGICOS, situado na Av. Sen. Georgino Avelino, 118, Centro, Angicos/RN, neste ato representado por seu Prefeito, SR. MIGUEL PINHEIRO NETO, inscrito no CPF (MF) sob o nº 406.644.654-04, brasileiro, casado, empresário, residente e domiciliado na Praça José da Penha, nº- 89, Centro. CEP: 59.515-000, Município de Angicos/RN, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2021**, para **REGISTRO DE PREÇOS**, publicada no 08 de julho de 2021, **PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º397/2021**, RESOLVE registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e na quantidade cotada, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO.

1.1. A presente Ata tem por objeto o **Registro de preço para possível contratação de empresa para aquisição gradativa de materiais de expediente para atender as demandas das diversas secretarias do Município de Angicos/RN.**, de acordo com as informações constantes no anexo I – Termo de Referência do edital de **Pregão Eletrônico nº 011/2021**, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS.

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

Fornecedor: GDS COMERCIAL E SERVIÇOS EIRELI		
CNPJ: 31.373.978/0001-22	Telefone: (84)99978-3600	Email: comercialgds@hotmail.com
Endereço: Rua Francisco Guilherme Teixeira de Souza, 1273 A, Alto da Alegria, Angicos/RN, CEP: 59515-000		
Representante: ARTHUR LUIZ GONÇALVES GUILHERME DE SOUZA CPF: 093.352.874-40		

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UNIDADE	QUANT.	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
12	CAIXA TÉRMICA - 36 L - FABRICADA EM EPS (ISOPOR) PARA O TRANSPORTE E ARMAZENAMENTO DE PRODUTOS PERECÍVEIS, GARANTINDO A SUA INTEGRIDADE, SEJA ELES QUENTES OU FRIOS.	ISOPLAST	UND	17	R\$ 40,50	R\$ 688,50
13	CAIXA TÉRMICA 8 L - FABRICADA EM EPS (ISOPOR) PARA O TRANSPORTE E ARMAZENAMENTO DE PRODUTOS PERECÍVEIS, GARANTINDO A SUA INTEGRIDADE, SEJA ELES QUENTES OU FRIOS.	FRICALOR	UND	14	R\$9,80	R\$137,20
15	CANETA ESFEROGRÁFICA COR AZUL, PONTA 0,7 MM, CORPO EM MATERIAL PLÁSTICO TRANSPARENTE. COMPRIMENTO APROXIMADO DE 140 MM, GRAVADO NO CORPO A MARCA DO FABRICANTE, COM TAMPA ASFIXIANTE. CARGA: TUBO PLÁSTICO APROXIMADO DE 130,5 MM, ESFERA EM TUNGSTÊNIO. CX COM 50 UNID	COMPACTOR	CX	80	R\$ 26,50	R\$ 2.120,00
17	CANETA ESFEROGRÁFICA PRETO, PONTA 0,7 MM, CORPO EM MATERIAL PLÁSTICO TRANSPARENTE. COMPRIMENTO APROXIMADO DE 140 MM, GRAVADO NO CORPO A MARCA DO FABRICANTE, COM TAMPA ASFIXIANTE. CARGA: TUBO PLÁSTICO APROXIMADO DE 130,5 MM, ESFERA EM TUNGSTÊNIO. CX COM 50 UNID	COMPACTOR	CX	46	R\$ 26,50	R\$ 1.219,00
18	CANETA ESFEROGRÁFICA VERMELHA, PONTA FINA 0,7 MM, CORPO EM MATERIAL PLÁSTICO TRANSPARENTE. COMPRIMENTO APROXIMADO DE 140 MM, GRAVADO NO CORPO A MARCA DO FABRICANTE, COM TAMPA ASFIXIANTE. CARGA: TUBO PLÁSTICO APROXIMADO DE 130,5 MM, ESFERA EM TUNGSTÊNIO. CX COM 50 UNID	COMPACTOR	CX	40	R\$ 26,50	R\$ 1.060,00
19	CARTOLINA COLOR SET 45X66CM - CORES DIVERSAS	VMP	UND	620	R\$ 0,56	R\$ 347,20
20	CARTOLINA COMUM 150G 50X66CM - CORES DIVERSAS	VMP	UND	620	R\$ 0,44	R\$ 272,80
21	CARTOLINA GUACHE 48X66CM - CORES DIVERSAS	VMP	UND	740	R\$ 0,79	R\$ 584,60
22	CLIPS GALVANIZADOS 2/0 CAIXA 500G	ACC	CX	50	R\$ 1,79	R\$ 89,50
23	CLIPS GALVANIZADOS 4/0 CAIXA 500G	ACC	CX	41	R\$ 1,82	R\$ 74,62
24	CLIPS GALVANIZADOS 6/0 CAIXA 500G	ACC	CX	35	R\$ 1,84	R\$ 64,40
25	COLA GLITTER - COLA PARA PEDRARIA COM GLITTER - ADESIVO A BASE DE SILICONE INCOLOR. CX C/ 6 UND - 25 G CADA (CORES DIVERSAS)"	KOALA	CX	80	R\$ 6,40	R\$ 512,00
27	COLEÇÃO/CANETINHA HIDROGRÁFICA COM PONTAS ARREDONDADAS CORES DE PRIMEIRA QUALIDADE - CAIXA COM 12 UND - (CORES DIVERSAS)	TRIS	CX	1250	R\$ 3,15	R\$ 3.937,50

28	COLEÇÃO/CANETINHA HIDROGRÁFICA COM PONTAS ARREDONDADAS CORES DE PRIMEIRA QUALIDADE - CAIXA COM 24 UND - (CORES DIVERSAS)	LEO E LEO	CX	200	R\$ 6,50	R\$ 1.300,00
34	FITA GOMADA LARGA 50 MM X 50 M. PACOTE COM 05 ROLOS.	FITPEL	PCT	77	R\$ 40,00	R\$ 3.080,00
36	FOLHA DE ISOPOR - 20 MM - APRESENTAÇÃO: 100CM X 50CM. CARACTERÍSTICAS: ISOPOR P5 = T7 COM. DENSIDADE IGUAL OU SUPERIOR A 30KG/M³	ISOPLAC	UND	250	R\$ 4,00	R\$ 1.000,00
37	FOLHA DE ISOPOR - 30 MM - APRESENTAÇÃO: 100CM X 50CM. CARACTERÍSTICAS: ISOPOR P5 = T7 COM. DENSIDADE IGUAL OU SUPERIOR A 30KG/M³	ISOPLAC	UND	150	R\$ 6,25	R\$ 937,50
38	FOLHA DE ISOPOR - 50MM - APRESENTAÇÃO: 100CM X 50CM. CARACTERÍSTICAS: ISOPOR P5 = T7 COM. DENSIDADE IGUAL OU SUPERIOR A 30KG/M³	ISOPLAC	UND	150	R\$ 10,00	R\$ 1.500,00
41	GRAMPEADOR (CAPACIDADE P/ GRAMPEAR 20 FOLHAS)	CIS	UND	40	R\$ 12,00	R\$ 480,00
43	LÁPIS GRAFITE HB Nº 02. CAIXA COM 72 UNIDADES.	TOK	CX	110	R\$ 12,70	R\$ 1.397,00
47	PINCEL MARCA TEXTO, PLÁSTICO, NA COR VERDE FLUORESCENTE, COM PONTA FACETADA, PARA TRAÇOS DE 1 E 4MM, CUJA TINTA SE FIXA SOBRE A TINTA ESFEROGRÁFICA, HIDROGRÁFICA, LÁPIS, TEXTO DATILOGRAFADO E IMPRESSOS (CORES DIVERSAS)	BRW	UND	450	R\$ 1,25	R\$ 562,50
49	MASSA PARA MODELAR, À BASE DE AMIDO, ATÓXICA, SUPER MACIA, CORES SORTIDAS (CORES DIVERSAS) - CX C/ 12 UND - 180 G	TRIS	CX	200	R\$ 3,70	R\$ 740,00
58	PASTA ABA ELÁSTICA OFÍCIO LOMBO, DE POLIPROPILENO. 33,5 X 2 X 23,5 CM	DELLO	UND	790	R\$ 2,50	R\$ 1.975,00
59	PASTA ABA ELÁSTICA OFÍCIO LOMBO, DE POLIPROPILENO. 33,5 X 3 X 23,5 CM	POLIBRAS	UND	170	R\$ 2,80	R\$ 476,00
85	TINTA PARA CARIMBO AZUL 42 ML	RADEX	UND	10	R\$ 3,15	R\$ 31,50
86	TINTA PARA CARIMBO PRETO 42 ML	RADEX	UND	10	R\$ 3,15	R\$ 31,50
87	TINTA PARA CARIMBO VERMELHO 42 ML	RADEX	UND	10,00	R\$ 3,15	R\$ 31,50
88	COLA BRANCA - COLA BRANCA LÍQUIDA PARA PAPÉIS, NÃO TÓXICA, LAVÁVEL, NÃO INFLAMÁVEL BASE EM PVA. USO ESCOLAR, EMBALAGEM 90G"	KOALA	UND	1.610	R\$ 1,25	R\$ 2.012,50
90	LÁPIS DE COR, TAMANHO GRANDE, FEITO COM MADEIRA DE MANEJO FLORESTAL SUSTENTÁVEL E CERTIFICADO. FORMULA COM EXCLUSIVAS MICROPARTICULAS ATIVAS E TECNOLOGIA TS- GARANTIA COM ALTA RESISTÊNCIA, MACIEZ E APAGABILIDADE. PRODUTO NÃO PERECÍVEIS. COMPOSIÇÃO: ECOLÁPIS GRAFITE: MATERIAL CERÂMICO, GRAFITE E MADEIRA, CAIXA COM 24 UND - (CORES DIVERSAS)"	LEO E LEO	CX	80	R\$ 8,50	R\$ 680,00
91	FITA DE EMPACOTAMENTO TRANSPARENTE 48 MM X 50M. PACOTE COM 05 ROLOS.	SYSTEM	PCT	52	R\$ 17,30	R\$ 899,60
92	APONTADOR DE LÁPIS, SEM DEPÓSITO, COM LÂMINA DE AÇO TEMPERADO. CAIXA COM 24 UNIDADES	CIS	CX	81	R\$ 6,00	R\$ 486,00
98	COLA COLORIDA 04 CORES. CONTENDO 04 TUBOS DE 25G CADA (CORES DIVERSAS), CONTENDO CERTIFICAÇÃO DO INMETRO	ACRILEX	CX	350	R\$ 4,80	R\$ 1.680,00
99	LÁPIS DE COR, TAMANHO GRANDE, FEITO COM MADEIRA DE MANEJO FLORESTAL SUSTENTÁVEL E CERTIFICADO. FORMULA COM EXCLUSIVAS MICROPARTICULAS ATIVAS E TECNOLOGIA TS- GARANTIA COM ALTA RESISTÊNCIA, MACIEZ E APAGABILIDADE. PRODUTO NÃO PERECÍVEIS. COMPOSIÇÃO: ECOLÁPIS GRAFITE: MATERIAL CERÂMICO, GRAFITE E MADEIRA, CAIXA COM 12 UND - (CORES DIVERSAS)"	LEO E LEO	CX	3.100	R\$ 2,45	R\$ 7.595,00
101	FITA ADESIVA TRANSPARENTE 12 MM X 40 M. TIPO MONOFACE. ROLO COM 20 UNDS.	ADELBRAS	PCT	40	R\$ 22,50	R\$ 900,00
109	PAPEL BRANCO 75G/M2 A4 210 X 297 MM - RESMA C/ 500 FOLHAS	REPORT	UND	1.000	R\$ 16,25	R\$ 16.250,00
129	TINTA FLUORESCENTE PARA TECIDO, EM EMBALAGEM DE 37 ML.	ACRILEX	UND	600	R\$ 3,40	R\$ 2.040,00
130	TINTA FOSCA PARA TECIDO, EM EMBALAGEM DE 37 ML.	ACRIELX	UND	600	R\$ 3,00	R\$ 1.800,00
131	TINTA GLITTER PARA TECIDO, EM EMBALAGEM DE 37 ML.	ACRILEX	UND	600	R\$ 4,75	R\$ 2.850,00
132	TINTA GUACHE, CAIXA COM 06 POTES DE 15 ML CADA.	RADEX	CX	1.100	R\$ 3,00	R\$ 3.300,00
183	PAPEL SULFITE FORMATO A4 - GRAMATURA 75 G/M², MEDINDO (210X297) MM, ALVURA MÍNIMA DE 90%, CONFORME NORMA ISO; OPACIDADE MÍNIMA DE 87%; UMIDADE ENTRE 3,5% (+/-1,0), CONFORME NORMA TAPPI; CORTE ROTATIVO, PH ALCALINO, COR BRANCA; EMBALAGEM REVESTIDA EM BOPP; COM CERTIFICAÇÃO AMBIENTAL CERFLOR. ACONDICIONADO EM CAIXAS COM 10 PACOTES DE 500 FOLHAS CADA. PROCEDÊNCIA: NACIONAL.	REPORT	Caixa	500	R\$ 164,50	R\$ 82.250,00
VALOR TOTAL: R\$ 147.392,92, (cento e quarenta e sete mil, trezentos e noventa e dois reais e noventa e dois centavos).						

3.DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

3.1. A Administração da **Ata de Registro de Preços** resultante deste certame ficará a cargo da PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGICOS nos termos de sua regulamentação interna.

3.2. A Ata de Registro de Preços oriunda deste certame, durante sua vigência, desde que previamente autorizada pela AUTORIDADE SUPERIOR da PMA, poderá ser utilizada por quaisquer outros órgãos da Administração Pública estadual e municipal, que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador (PMA).

3.3. Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da ata de registro de preços, deverão consultar a Prefeitura Municipal de ANGICOS/RN (órgão gerenciador) da ARP para manifestação sobre a possibilidade de adesão.

3.3.1. A manifestação do órgão gerenciador de que trata o item 3.3 fica condicionada à realização de estudo, pelos órgãos e pelas entidades que não participaram do registro de preços, que demonstre o ganho de eficiência, a viabilidade e a economicidade para aqueles órgãos e entidades interessadas na utilização da ata de registro de preços, conforme estabelecido em ato do Gestor municipal (Incluído pelo Decreto nº 9.488, de 2018);

3.3.2. O estudo de que trata o item 3.3.1, após aprovação pelo órgão gerenciador, será divulgado no Site Institucional do órgão gerenciador. (Incluído pelo Decreto nº 9.488, de 2018);

3.3.3. Caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços (Promitente Contratado), observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

3.4. As aquisições ou as contratações adicionais de que trata o item 3.2 (Adesão) não poderão exceder, por órgão ou entidade, a **cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório** e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e para os órgãos participantes. (Redação dada pelo Decreto nº 9.488, de 2018).

3.5. O quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços concedidas pelo órgão gerenciador, **não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador** e para os órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.

4.VALIDADE DA ATA.

4.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da sua assinatura, não podendo ser prorrogada.

5. REVISÃO E CANCELAMENTO.

5.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

5.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

5.3. Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

5.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

5.4.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

5.5. Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

5.5.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

5.5.2. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

5.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

5.7. O REGISTRO DO FORNECEDOR SERÁ CANCELADO QUANDO:

5.7.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços;

5.7.2. Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

5.7.3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

5.7.4. Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

5.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 5.7.1, 5.7.2 e 5.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

5.9. O CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS PODERÁ OCORRER POR FATO SUPERVENIENTE, DECORRENTE DE CASO FORTUITO OU FORÇA MAIOR, QUE PREJUDIQUE O CUMPRIMENTO DA ATA, DEVIDAMENTE COMPROVADOS E JUSTIFICADOS:

5.9.1. Por razão de interesse público; ou

5.9.2. A pedido do fornecedor.

6. DAS PENALIDADES.

6.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

6.2. É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, Parágrafo único, do Decreto nº 7.892/2013).

6.3. O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

7. CONDIÇÕES GERAIS.

7.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

7.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do art. 12, § 1º do Decreto nº 7892/13.

7.3. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2014.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02(duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Angicos/RN, 26 de julho de 2021.

Município De Angicos

CNPJ: 08.085.409/001-60

MIGUEL PINHEIRO NETO

CPF: 406.644.654-04

Representante Legal Do Órgão Gerenciador

GDS Comercial E Serviços EIRELI

CNPJ:31.373.978/0001-22

ARTHUR LUIZ GONÇALVES GUILHERME DE SOUZA

CPF: 093.352.874-40

Representante(S) Legal(Is) Do(S) Fornecedor(S) Registrado(S)

Publicado por:

Aline Brunna Rocha da Fonseca

Código Identificador:2D86439D

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 046/2021 DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2021

O **MUNICÍPIO DE ANGICOS**, por intermédio da PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGICOS, situado na Av. Sen. Georgino Avelino, 118, Centro, Angicos/RN, neste ato representado por seu Prefeito, SR. MIGUEL PINHEIRO NETO, inscrito no CPF (MF) sob o nº 406.644.654-04, brasileiro, casado, empresário, residente e domiciliado na Praça José da Penha, nº- 89, Centro. CEP: 59.515-000, Município de Angicos/RN, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2021**, para **REGISTRO DE PREÇOS**, publicada no 08 de julho de 2021, **PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º397/2021**, RESOLVE registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e na quantidade cotada, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto n.º 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO.

1.1. A presente Ata tem por objeto o **Registro de preço para possível contratação de empresa para aquisição gradativa de materiais de expediente para atender as demandas das diversas secretarias do Município de Angicos/RN.**, de acordo com as informações constantes no anexo I – Termo de Referência do edital de **Pregão Eletrônico nº 11/2021**, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS.

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

Fornecedor: COMERCIAL ANDRADE SILVA EIRELI		
CNPJ: 19.255.674/0001-65	Telefone: (84) 99114-6432	Email: comercialandrade.atendimento@gmail.com
Endereço: Avenida Maria Lacerda Montenegro,613, Loja 26 Comercial Reis Magos, Nova Parnamirim, Parnamirim/RN, CEP: 59.152-600		
Representante: SELMA SILVA DE ANDRADE - CPF: 021.063.524-09		

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UNIDADE	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL.
110	PAPEL LAMINADO - DIMENSÃO MÍNIMA 45X59CM - CORES DIVERSAS - CAIXA COM 40 UNIDADES	CROMUS	CX	200	R\$ 31,04	6.208,00
137	Papel para presente - Medida 50X60 CM	PEGON	UND	30	R\$ 0,48	R\$ 14,40
154	FITA DE GORGURÃO Nº 1 - 6 MM PEÇA COM 10 MT CORES DIVERSAS	NAJAR	MT	20	R\$ 8,01	R\$ 160,20
155	FITA DE GORGURÃO Nº 2 - 10 MM PEÇA COM 10 MT CORES DIVERSAS	NAJAR	MT	20	R\$ 9,64	R\$ 192,80
156	FITA DE GORGURÃO Nº 3 - 16 MM PEÇA COM 10 MT CORES DIVERSAS	NAJAR	MT	25	R\$ 9,63	R\$ 240,75
157	FITA DE GORGURÃO Nº 5 - 22 MM PEÇA COM 10 MT CORES DIVERSAS	NAJAR	MT	50	R\$ 13,10	R\$ 655,00
158	FITA DE GORGURÃO Nº 9 - 38 MM PEÇA COM 10 MT CORES DIVERSAS	NAJAR	MT	50	R\$ 15,60	780,00
159	PRESILHA BICO DE PATO PRATEADO 4,5 CM SERRILHADA	NAJAR	UND	10	R\$ 10,80	R\$ 108,00
160	PRESILHA BICO DE PATO PRATEADO 5,5 CM SERRILHADA	NAJAR	UND	10	R\$ 12,72	R\$ 127,20
164	COLA PEGAMIL 17 G	PEGAMIL	UND	15	R\$ 10,32	R\$ 154,80
175	TAPETE COM ENCAIXE DE LETRAS EM EVA, CONTÉM 26 PLACAS EM LETRA DE FÔRMA (MAIÚSCULAS E MINÚSCULAS) MEDINDO 300X300X10MM CADA.	IBEL	UND	30	R\$ 76,00	R\$ 2.280,00
176	JOGO DA MEMÓRIA INFANTIL FRUTAS- Material: MDF - 40 peças - 50x50x3 mm (cada) Embalagem: Estojo de MDF - 226x124x40 mm Faixa etária: A partir de 03 anos.	XALINGO	UND	30	R\$ 17,93	R\$ 537,90
177	JOGO DA MEMÓRIA EDUCATIVO NÚMEROS- Acondicionados em caixa de madeira medindo 3,5x12x22cm. Contendo 40 peças medindo 5 x 5 x 0,4 cm. Idade de 0 a 3 anos.	PAIS FILHOS	UND	30	R\$ 19,99	R\$ 599,70
VALOR TOTAL: R\$ 12.058,75 (DOZE MIL E CINQUENTA E OITO REAIS E SETENTA E CINCO CENTAVOS)						

3. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

3.1. A Administração da **Ata de Registro de Preços** resultante deste certame ficará a cargo da PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGICOS nos termos de sua regulamentação interna.

3.2. A Ata de Registro de Preços oriunda deste certame, durante sua vigência, desde que previamente autorizada pela AUTORIDADE SUPERIOR da PMA, poderá ser utilizada por quaisquer outros órgãos da Administração Pública estadual e municipal, que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador (PMA).

3.3. Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da ata de registro de preços, deverão consultar a Prefeitura Municipal de ANGICOS/RN (órgão gerenciador) da ARP para manifestação sobre a possibilidade de adesão.

3.3.1. A manifestação do órgão gerenciador de que trata o item 3.3 fica condicionada à realização de estudo, pelos órgãos e pelas entidades que não participaram do registro de preços, que demonstre o ganho de eficiência, a viabilidade e a economicidade para aqueles órgãos e entidades interessadas na utilização da ata de registro de preços, conforme estabelecido em ato do Gestor municipal (Incluído pelo Decreto nº 9.488, de 2018);

3.3.2. O estudo de que trata o item 3.3.1, após aprovação pelo órgão gerenciador, será divulgado no Site Institucional do órgão gerenciador. (Incluído pelo Decreto nº 9.488, de 2018);

3.3.3. Caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços (Promitente Contratado), observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

3.4. As aquisições ou as contratações adicionais de que trata o item 3.2 (Adesão) não poderão exceder, por órgão ou entidade, a **cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório** e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e para os órgãos participantes. (Redação dada pelo Decreto nº 9.488, de 2018).

3.5. O quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços concedidas pelo órgão gerenciador, **não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador** e para os órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.

4. VALIDADE DA ATA.

4.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da sua assinatura, não podendo ser prorrogada.

5. REVISÃO E CANCELAMENTO.

5.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

5.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

5.3. Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

5.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

5.4.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

5.5. Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

5.5.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

5.5.2. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

5.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

5.7. O REGISTRO DO FORNECEDOR SERÁ CANCELADO QUANDO:

5.7.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços;

5.7.2. Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

5.7.3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

5.7.4. Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

5.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 5.7.1, 5.7.2 e 5.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

5.9. O CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS PODERÁ OCORRER POR FATO SUPERVENIENTE, DECORRENTE DE CASO FORTUITO OU FORÇA MAIOR, QUE PREJUDIQUE O CUMPRIMENTO DA ATA, DEVIDAMENTE COMPROVADOS E JUSTIFICADOS:

5.9.1. Por razão de interesse público; ou

5.9.2. A pedido do fornecedor.

6. DAS PENALIDADES.

6.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

6.2. É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, Parágrafo único, do Decreto nº 7.892/2013).

6.3. O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

7. CONDIÇÕES GERAIS.

7.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

7.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do art. 12, § 1º do Decreto nº 7892/13.

7.3. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2014.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02(duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Angicos/RN, 26 de julho de 2021.

Município de Angicos
CNPJ: 08.085.409/001-60
MIGUEL PINHEIRO NETO
CPF: 406.644.654-04
Representante Legal do órgão Gerenciador

Comercial Andrade Silva EIRELI
CNPJ:19.255.674/0001-65
SELMA SILVA DE ANDRADE
CPF: 021.063.524-09
Representante(s) Legal(is) Do(s) Fornecedor(s) Registrado(s)

Publicado por:
Aline Brunna Rocha da Fonseca
Código Identificador: 1B09D380

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 049/2021 DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2021

O MUNICÍPIO DE ANGICOS, por intermédio da PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGICOS, situado na Av. Sen. Georgino Avelino, 118, Centro, Angicos/RN, neste ato representado por seu Prefeito, SR. MIGUEL PINHEIRO NETO, inscrito no CPF (MF) sob o nº 406.644.654-04, brasileiro, casado, empresário, residente e domiciliado na Praça José da Penha, nº- 89, Centro. CEP: 59.515-000, Município de Angicos/RN, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2021**, para **REGISTRO DE PREÇOS**, publicada no 08 de julho de 2021, **PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º397/2021**, RESOLVE registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e na quantidade cotada, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto n.º 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO.

1.1. A presente Ata tem por objeto o **Registro de preço para possível contratação de empresa para aquisição gradativa de materiais de expediente para atender as demandas das diversas secretarias do Município de Angicos/RN.**, de acordo com as informações constantes no anexo I – Termo de Referência do edital de **Pregão Eletrônico nº 11/2021**, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS.

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

Fornecedor: H F DINIZ		
CNPJ: 28.121.546/0001-10	Telefone: (84) 99927-6070	Email: pague_certo@hotmail.com
Endereço: Rua Manoel Salviano, 274, Predio, Governador Dix-Sept Rosado, Governador Dix-Sept Rosado/RN, CEP: 59790-000		
Representante: HANDENBERGY FERREIRA DINIZ - CPF: 093.314.044-41		

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UNIDADE	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL.
16	CANETA ESFEROGRÁFICA PRATA TIPO PILOT CX COM 50 UNID	COMPACTOR	CX	06	R\$ 30,00	R\$ 180,00
26	COLA PARA EVA - COLA BRANCA PARA E.V.A - COLA DE CONTATO TRANSPARENTE PARA EVA, FELTROS, PAPÉIS, ISOPOR E MATERIAIS SIMILARES. FRASCO COM 90G"	KOALA	UND	650	R\$ 1,80	R\$ 1.170,00
53	PAPEL FOTOGRAFICO P/ IMPRESSORA, TAMANHO A4, 180GR, CX. C/ 20 FLS	NEXEL	UND	170	R\$ 10,38	1.764,60
63	PASTA DOBRADA PLÁSTICA, COM GRAMPO DE PLÁSTICO. 236 X 34 MM	AMOART	UND	180	R\$ 1,79	R\$ 322,20
97	CADERNO BROCHURA CAPA DURA, FORMATO 140MM X 200MM.	FORONI	UND	30	R\$ 3,89	R\$ 116,70

	GRAMATURA 56 G/M², NÚMERO DE FOLHAS 96 FOLHAS PAUTADAS.					
104	GLITER EM PÓ, DIVERSAS CORES, POTE COM 3 GR, CAIXA CONTENDO 06 POTES	GLINORTE	CX	100	R\$ 5,00	R\$ 500,00
136	CADERNO COLEGIAL 01 MATÉRIA, DE CAPA DURA E ESPIRAL. COM FOLHAS PAUTADAS DESTACÁVEIS. FORMATO 177MM X 240MM, GRAMATURA 56 G/M² E NÚMERO DE FOLHAS 80 FOLHAS.	JANDAIA	UND	50	R\$ 5,70	R\$ 285,00
139	PILHA AA RECARREGÁVEIS 1300MAH. EMBALAGEM COM 02 UNDS	ELGIN	PCT	15	R\$ 19,70	R\$ 295,50
144	CADERNO DE MÚSICA ESPIRAL, CAPA FLEXÍVEL 1/4, 48 FOLHAS, FOLHAS PARA PARTITURAS, 205MM X 150MM, GRAMATURA 63 G/M².	TILIBRA	UND	50	R\$ 4,60	R\$ 230,00
165	LAPISEIRA 0,7 MM - MATERIAL PLÁSTICO, COM PRENDEDOR, COM BORRACHA GRANDE SUBSTITUÍVEL	MOLIN	UND	50	R\$ 1,95	R\$ 97,50
169	SERPENTINA PARA FESTA - EMBALAGEM COM 20 ROLINHOS, 1 CM DE LARGURA X 16 METROS DE COMPRIMENTO.	DALEGRIA	PCT	40	R\$ 7,50	R\$ 300,00
173	JOGO DA MEMÓRIA CONTENDO 20 PEÇAS ILUSTRADAS EM MDF.	XALINGO	UND	30	R\$ 20,90	R\$ 627,00
178	QUEBRA- CABEÇA INFANTIL - CONTENDO VOGAIS E ANIMAIS, EMBALAGEM DE PAPELÃO; PRODUTO COM CERTIFICAÇÃO DO OCEP'S (ÓRGÃO DE CERTIFICAÇÃO DE PRODUTOS); COMPRIMENTO 21 CM, ALTURA 19 CM E LARGURA 5 CM. PESO DO PRODUTO: 250G. IDADE ENTRE 0 A 3 ANOS.	AQUARELA BRINQUEDOS	UND	30	R\$ 21,50	R\$ 645,00
VALOR TOTAL: R\$ 6.533,50 (seis mil, quinhentos e trinta e três reais e cinquenta centavos)						

3. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

3.1. A Administração da **Ata de Registro de Preços** resultante deste certame ficará a cargo da **PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGICOS** nos termos de sua regulamentação interna.

3.2. A Ata de Registro de Preços oriunda deste certame, durante sua vigência, desde que previamente autorizada pela **AUTORIDADE SUPERIOR** da PMA, poderá ser utilizada por quaisquer outros órgãos da Administração Pública estadual e municipal, que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador (PMA).

3.3. Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da ata de registro de preços, deverão consultar a Prefeitura Municipal de ANGICOS/RN (órgão gerenciador) da ARP para manifestação sobre a possibilidade de adesão.

3.3.1. A manifestação do órgão gerenciador de que trata o item 3.3 fica condicionada à realização de estudo, pelos órgãos e pelas entidades que não participaram do registro de preços, que demonstre o ganho de eficiência, a viabilidade e a economicidade para aqueles órgãos e entidades interessadas na utilização da ata de registro de preços, conforme estabelecido em ato do Gestor municipal (Incluído pelo Decreto nº 9.488, de 2018);

3.3.2. O estudo de que trata o item 3.3.1, após aprovação pelo órgão gerenciador, será divulgado no Site Institucional do órgão gerenciador. (Incluído pelo Decreto nº 9.488, de 2018);

3.3.3. Caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços (Promitente Contratado), observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

3.4. As aquisições ou as contratações adicionais de que trata o item 3.2 (Adesão) não poderão exceder, por órgão ou entidade, a **cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório** e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e para os órgãos participantes. (Redação dada pelo Decreto nº 9.488, de 2018).

3.5. O quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços concedidas pelo órgão gerenciador, **não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador** e para os órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.

4. VALIDADE DA ATA.

4.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da sua assinatura, não podendo ser prorrogada.

5. REVISÃO E CANCELAMENTO.

5.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

5.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

5.3. Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

5.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

5.4.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

5.5. Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

5.5.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

5.5.2. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

5.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

5.7. O REGISTRO DO FORNECEDOR SERÁ CANCELADO QUANDO:

5.7.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços;

5.7.2. Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

5.7.3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

5.7.4. Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

5.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 5.7.1, 5.7.2 e 5.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

5.9. O CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS PODERÁ OCORRER POR FATO SUPERVENIENTE, DECORRENTE DE CASO FORTUITO OU FORÇA MAIOR, QUE PREJUDIQUE O CUMPRIMENTO DA ATA, DEVIDAMENTE COMPROVADOS E JUSTIFICADOS:

5.9.1. Por razão de interesse público; ou

5.9.2. A pedido do fornecedor.

6. DAS PENALIDADES.

6.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

6.2. É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, Parágrafo único, do Decreto nº 7.892/2013).

6.3. O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

7. CONDIÇÕES GERAIS.

7.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

7.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do art. 12, §1º do Decreto nº 7892/13.

7.3. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2014.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02(duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Angicos/RN, 26 de julho de 2021.

Município De Angicos
CNPJ: 08.085.409/001-60
MIGUEL PINHEIRO NETO
CPF: 406.644.654-04
Representante Legal Do Órgão Gerenciador

H F Diniz
CNPJ:28.121.546/0001-10
HANDENBERGY FERREIRA DINIZ
CPF: 093.314.044-41
Representante(S) Legal(Is) Do(S) Fornecedor(S) Registrado(S)

Publicado por:
Aline Brunna Rocha da Fonseca
Código Identificador:DD32034D

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 050/2021 DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2021

O MUNICÍPIO DE ANGICOS, por intermédio da PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGICOS, situado na Av. Sen. Georgino Avelino, 118, Centro, Angicos/RN, neste ato representado por seu Prefeito, SR. MIGUEL PINHEIRO NETO, inscrito no CPF (MF) sob o nº 406.644.654-04, brasileiro, casado, empresário, residente e domiciliado na Praça José da Penha, nº- 89, Centro. CEP: 59.515-000, Município de Angicos/RN, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2021**, para **REGISTRO DE PREÇOS**, publicada no 08 de julho de 2021, **PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º397/2021**, RESOLVE registrar os preços da empresa

indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e na quantidade cotada, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO.

1.1. A presente Ata tem por objeto o **Registro de preço para possível contratação de empresa para aquisição gradativa de materiais de expediente para atender as demandas das diversas secretarias do Município de Angicos/RN.**, de acordo com as informações constantes no anexo I – Termo de Referência do edital de **Pregão Eletrônico nº 011/2021**, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS.

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

Fornecedor: JULIA JULIETE MEDEIROS MEIRA 08497610423		
CNPJ: 42.529.322/0001-72	Telefone: (84) 99812-7769	Email: jjcomercioeservicos1@hotmail.com
Endereço: Distrito Entroncamento, SN, Loja 1, Zona Rural, Carnaubais/RN CEP: 59.665-000		
Representante: JULIA JULIETE MEDEIROS MEIRA - CPF: 084.976.104-23		

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UNIDADE	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
06	BEXIGA/BALÃO DE ENCHER PARA FESTA LISO, CAPACIDADE INFLADO 6,5L MATERIAL LÁTEX RESISTENTE, EMBALAGEM COM 50 UNIDADES. DIVERSAS CORES	JOY	PCT	220	R\$ 4,47	R\$ 983,40
10	BORRACHA DE APAGAR, PONTEIRA BRANCA, EM CAIXA COM 50 UNIDADES.	LEO	CX	50	R\$ 5,89	R\$ 294,50
44	LIVRO DE ATAS - 100 FOLHAS. CAPA DURA	TILIBRA	UND	60	R\$ 8,49	R\$ 509,40
51	PAPEL CAMURÇA CORES DIVERSAS. TAMANHO 40CM X 60CM. PACOTE COM 25 FOLHAS	ART FLOC	PCT	300	R\$ 19,89	R\$ 5.967,00
75	APLICADOR COLA TIPO PISTOLA, PISTOLA DE COLA QUENTE GROSSA ELÉTRICA, APLICADOR DE BASTÃO DE COLA QUENTE GROSSA 110/220V (BIVOLT) DE 40W.	TOK	UND	30	R\$ 19,49	R\$ 584,70
106	LIMPADOR LÍQUIDO PARA QUADRO BRANCO, DESENVOLVIDO PARA REMOVER TODO TIPO DE RESÍDUO, INCLUSIVE TINTA PERMANENTE (PINCEL ATÔMICO), DO QUADRO BRANCO, SEM PREJUDICAR SEU USO, FRASCO SPRAY CONTENDO 100 ML.	BCO-QI	UND	70	R\$ 7,49	R\$ 524,30
140	PINCEL PARA PINTURA BROCHINHA N.0	LEO	UND	50	R\$ 1,69	R\$ 84,50
143	PINCEL PARA PINTURA EM TELA; PELO SINTETICO, LONGO DE MADEIRA, COM VIROLA DE ALUMINIO; TIPO CHATO N.6	LEO	UND	50	R\$ 1,85	R\$ 92,50
VALOR TOTAL: R\$ 9.040,30 (nove mil e quarenta reais e trinta centavos)						

3. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

3.1. A Administração da **Ata de Registro de Preços** resultante deste certame ficará a cargo da **PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGICOS** nos termos de sua regulamentação interna.

3.2. A Ata de Registro de Preços oriunda deste certame, durante sua vigência, desde que previamente autorizada pela **AUTORIDADE SUPERIOR** da PMA, poderá ser utilizada por quaisquer outros órgãos da Administração Pública estadual e municipal, que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador (PMA).

3.3. Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da ata de registro de preços, deverão consultar a Prefeitura Municipal de ANGICOS/RN (órgão gerenciador) da ARP para manifestação sobre a possibilidade de adesão.

3.3.1. A manifestação do órgão gerenciador de que trata o item 3.3 fica condicionada à realização de estudo, pelos órgãos e pelas entidades que não participaram do registro de preços, que demonstre o ganho de eficiência, a viabilidade e a economicidade para aqueles órgãos e entidades interessadas na utilização da ata de registro de preços, conforme estabelecido em ato do Gestor municipal (Incluído pelo Decreto nº 9.488, de 2018);

3.3.2. O estudo de que trata o item 3.3.1, após aprovação pelo órgão gerenciador, será divulgado no Site Institucional do órgão gerenciador. (Incluído pelo Decreto nº 9.488, de 2018);

3.3.3. Caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços (Promitente Contratado), observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

3.4. As aquisições ou as contratações adicionais de que trata o item 3.2 (Adesão) não poderão exceder, por órgão ou entidade, a **cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório** e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e para os órgãos participantes. (Redação dada pelo Decreto nº 9.488, de 2018).

3.5. O quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços concedidas pelo órgão gerenciador, **não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador** e para os órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.

4. VALIDADE DA ATA.

4.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da sua assinatura, não podendo ser prorrogada.

5. REVISÃO E CANCELAMENTO.

5.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

5.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

5.3. Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

5.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

5.4.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

5.5. Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

5.5.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

5.5.2. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

5.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

5.7. O REGISTRO DO FORNECEDOR SERÁ CANCELADO QUANDO:

5.7.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços;

5.7.2. Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

5.7.3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

5.7.4. Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

5.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 5.7.1, 5.7.2 e 5.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

5.9. O CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS PODERÁ OCORRER POR FATO SUPERVENIENTE, DECORRENTE DE CASO FORTUITO OU FORÇA MAIOR, QUE PREJUDIQUE O CUMPRIMENTO DA ATA, DEVIDAMENTE COMPROVADOS E JUSTIFICADOS:

5.9.1. Por razão de interesse público; ou

5.9.2. A pedido do fornecedor.

6. DAS PENALIDADES.

6.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

6.2. É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, Parágrafo único, do Decreto nº 7.892/2013).

6.3. O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

7. CONDIÇÕES GERAIS.

7.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

7.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do art. 12, § 1º do Decreto nº 7892/13.

7.3. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2014.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02(duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Angicos/RN, 26 de julho de 2021.

Município De Angicos
 CNPJ: 08.085.409/001-60
MIGUEL PINHEIRO NETO
 CPF: 406.644.654-04
 Representante Legal Do Órgão Gerenciador

Julia Juliete Medeiros Meira 08497610423
 CNPJ:42.529.322/0001-72
JULIA JULIETE MEDEIROS MEIRA
 CPF: 084.976.104-23
 Representante(S) Legal(Is) Do(S) Fornecedor(S) Registrado(S)

Publicado por:
 Aline Brunna Rocha da Fonseca
Código Identificador:1071DC69

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 052/2021 DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2021

O **MUNICÍPIO DE ANGICOS**, por intermédio da PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGICOS, situado na Av. Sen. Georgino Avelino, 118, Centro, Angicos/RN, neste ato representado por seu Prefeito, SR. MIGUEL PINHEIRO NETO, inscrito no CPF (MF) sob o nº 406.644.654-04, brasileiro, casado, empresário, residente e domiciliado na Praça José da Penha, nº- 89, Centro. CEP: 59.515-000, Município de Angicos/RN, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2021**, para **REGISTRO DE PREÇOS**, publicada no 08 de julho de 2021, **PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º397/2021**, RESOLVE registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e na quantidade cotada, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto n.º 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO.

1.1. A presente Ata tem por objeto o **Registro de preço para possível contratação de empresa para aquisição gradativa de materiais de expediente para atender as demandas das diversas secretarias do Município de Angicos/RN.**, de acordo com as informações constantes no anexo I – Termo de Referência do edital de **Pregão Eletrônico nº 011/2021**, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS.

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

Fornecedor: MULTI VARIEDADES COMERCIO EIRELI		
CNPJ: 18.686.594/0001-00	Telefone: (84) 99984-7899	Email: moraistunefis@bol.com.br
Endereço: Rua Major Paula Moreira, 702, Barro Vermelho, Natal/RN, CEP: 59030-440		
Representante: MARIA APARECIDA FERREIRA MORAIS - CPF: 721.860.204-59		

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UNIDADE	QUANT.	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
04	BASTÃO DE COLA QUENTE ESPESSURA FINA FINO MEDINDO APROXIMADAMENTE 7,5MM X 300MM, PACOTE C/ 500G. COMPOSIÇÃO: RESINA DE E.V.A, RESINA TAQUIFICANTE.	CIS	PCT	80	R\$ 16,72	R\$ 1.337,60
05	BASTÃO DE COLA QUENTE ESPESSURA GROSSO MEDINDO APROXIMADAMENTE 11,2MM X 300MM, PACOTE C/ 500G. COMPOSIÇÃO: RESINA DE E.V.A, RESINA TAQUIFICANTE	CIS	PCT	70	R\$ 16,76	R\$ 1.173,20
11	CAIXA ARQUIVO MORTO, DE PLÁSTICO, TAMANHO OFÍCIO. DIMENSÕES: 360 X 135 X 250 MM. GRAMATURA: 320 G/M².	POLIBRAS	UND	320	R\$ 4,35	R\$ 1.392,00
14	CALCULADORA SIMPLES DE MESA, COM 12 DÍGITOS, VISOR LCD, FUNÇÕES: PORCENTAGEM, INVERSÃO DE SINAIS, MEMÓRIA, CORREÇÃO DÍGITO A DÍGITO, CORREÇÃO TOTAL, DUPLO ZERO, DESLIGAMENTO AUTOMÁTICO. ALIMENTAÇÃO: CÉLULA SOLAR E BATERIA	KENKO	UND	30	R\$ 13,40	R\$ 402,00
46	0007107 - LIVRO DE PROTOCOLO - 100 FOLHAS - CAPA 215 X 157 MM. CAPA DURA	FORONI	UND	40	R\$ 6,83	R\$ 273,20
52	PAPEL CREPOM, FORMATO 48X200CM. CORES DIVERSAS	VMP	UND	220	R\$ 0,73	R\$ 160,60
60	PASTA ABA ELÁSTICA OFÍCIO LOMBO, DE POLIPROPILENO. 33,5 X 5,5 X 23,5 CM	POLIBRAS	UND	170	R\$ 2,90	R\$ 493,00
61	PASTA ABA ELÁSTICA OFÍCIO, DE POLIPROPILENO. 33,5 X 1 X 23,5 CM	POLIBRAS	UND	1.020	R\$ 1,80	R\$ 1.836,00
84	TESOURA MULTIUSO EM LÂMINA DE AÇO INOX E CABO DE POLIPROPILENO. TAMANHO 21CM	ADECK	UND	60	R\$ 4,50	R\$ 270,00
95	BLOCO DE NOTAS AUTOADESIVAS, REMOVÍVEIS, DE TAMANHO 38 MM X 50 MM, COM 04 BLOCOS DE 100 FOLHAS CADA.	ADELBRAS	PCT	25	R\$ 3,94	R\$ 98,50
96	BLOCO DE NOTAS AUTOADESIVAS, REMOVÍVEIS, DE TAMANHO 76 MM X 102 MM, DE 100 FOLHAS.	ADELBRAS	UND	20	R\$ 3,70	R\$ 74,00
105	GRAMPO PLÁSTICO ESTENDIDO, COM CAPACIDADE PARA ARMAZENAR 600 FOLHAS DE 75G/M². PACOTE C/ 50 UNDS	ADECK	PCT	05	R\$ 11,80	R\$ 59,00
112	PAPEL PESO 60 - A4 - 210 X297 MM - CX C/250 FOLHAS	TECPEL	CX	100	R\$ 35,00	R\$ 3.500,00
113	PASTA ABA ELÁSTICA OFÍCIO LOMBO, POLIPROPILENO. 33,5 X 4 X 23,5 CM	POLIBRAS	UND	100	R\$ 2,90	R\$ 290,00
114	PASTA A-Z LOMBO ESTREITO	POLIBRAS	UND	30	R\$ 10,50	R\$ 315,00
125	RÉGUA DE POLIESTIRENO 60 CM	WALEU	UND	30	R\$ 3,00	R\$ 90,00
VALOR TOTAL: R\$ 11.764,10(ONZE MIL, SETECENTOS E SESSENTA E QUATRO REAIS E DEZ CENTAVOS)						

3. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

3.1. A Administração da **Ata de Registro de Preços** resultante deste certame ficará a cargo da PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGICOS nos termos de sua regulamentação interna.

3.2. A Ata de Registro de Preços oriunda deste certame, durante sua vigência, desde que previamente autorizada pela AUTORIDADE SUPERIOR da PMA, poderá ser utilizada por quaisquer outros órgãos da Administração Pública estadual e municipal, que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador (PMA).

3.3. Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da ata de registro de preços, deverão consultar a Prefeitura Municipal de ANGICOS/RN (órgão gerenciador) da ARP para manifestação sobre a possibilidade de adesão.

3.3.1. A manifestação do órgão gerenciador de que trata o item 3.3 fica condicionada à realização de estudo, pelos órgãos e pelas entidades que não participaram do registro de preços, que demonstre o ganho de eficiência, a viabilidade e a economicidade para aqueles órgãos e entidades interessadas na utilização da ata de registro de preços, conforme estabelecido em ato do Gestor municipal (Incluído pelo Decreto nº 9.488, de 2018);

3.3.2. O estudo de que trata o item 3.3.1, após aprovação pelo órgão gerenciador, será divulgado no Site Institucional do órgão gerenciador. (Incluído pelo Decreto nº 9.488, de 2018);

3.3.3. Caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços (Promitente Contratado), observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

3.4. As aquisições ou as contratações adicionais de que trata o item 3.2 (Adesão) não poderão exceder, por órgão ou entidade, a **cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório** e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e para os órgãos participantes. (Redação dada pelo Decreto nº 9.488, de 2018).

3.5. O quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços concedidas pelo órgão gerenciador, **não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador** e para os órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.

4. VALIDADE DA ATA.

4.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da sua assinatura, não podendo ser prorrogada.

5. REVISÃO E CANCELAMENTO.

5.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

5.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

5.3. Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

5.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

5.4.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

5.5. Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

5.5.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

5.5.2. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

5.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

5.7. O REGISTRO DO FORNECEDOR SERÁ CANCELADO QUANDO:

5.7.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços;

5.7.2. Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

5.7.3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

5.7.4. Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

5.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 5.7.1, 5.7.2 e 5.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

5.9. O CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS PODERÁ OCORRER POR FATO SUPERVENIENTE, DECORRENTE DE CASO FORTUITO OU FORÇA MAIOR, QUE PREJUDIQUE O CUMPRIMENTO DA ATA, DEVIDAMENTE COMPROVADOS E JUSTIFICADOS:

5.9.1. Por razão de interesse público; ou

5.9.2. A pedido do fornecedor.

6. DAS PENALIDADES.

6.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

6.2. É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, Parágrafo único, do Decreto nº 7.892/2013).

6.3. O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

7. CONDIÇÕES GERAIS.

7.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

7.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do art. 12, §1º do Decreto nº 7892/13.

7.3. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2014.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02(duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Angicos/RN, 26 de julho de 2021.

Município de Angicos

CNPJ: 08.085.409/001-60

MIGUEL PINHEIRO NETO

CPF: 406.644.654-04

Representante Legal do órgão Gerenciador

Multi Variedades Comercio EIRELI

CNPJ:18.686.594/0001-00

MARIA APARECIDA FERREIRA MORAIS

CPF: 721.860.204-59

Representante(s) Legal(is) Do(s) Fornecedor(s) Registrado(s)

Publicado por:

Aline Brunna Rocha da Fonseca

Código Identificador:43E6181C

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 053/2021 DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2021

O **MUNICÍPIO DE ANGICOS**, por intermédio da PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGICOS, situado na Av. Sen. Georgino Avelino, 118, Centro, Angicos/RN, neste ato representado por seu Prefeito, SR. MIGUEL PINHEIRO NETO, inscrito no CPF (MF) sob o nº 406.644.654-04, brasileiro, casado, empresário, residente e domiciliado na Praça José da Penha, nº- 89, Centro. CEP: 59.515-000, Município de Angicos/RN, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2021**, para **REGISTRO DE PREÇOS**, publicada no 08 de julho de 2021, **PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º397/2021**, RESOLVE registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e na quantidade cotada, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto n.º 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO.

1.1. A presente Ata tem por objeto o **Registro de preço para possível contratação de empresa para aquisição gradativa de materiais de expediente para atender as demandas das diversas secretarias do Município de Angicos/RN.**, de acordo com as informações constantes no anexo I – Termo de Referência do edital de **Pregão Eletrônico nº 011/2021**, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS.

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

Fornecedor: RN SERVIÇOS CONSULTORIA CAPACITAÇÃO E ASSESSORIA E COMERCIO EIRELI		
CNPJ: 26.791.857/0001-60	Telefone:(84) 99178-7097	Email: rnserviçosecomercio@bol.com.br
Endereço: Rua Florânia, 0 LOTE 05, Lagoa Nova, Natal/RN, CEP: 59054-810		
Representante: JUAREZ MONTEIRO DE MELO JUNIOR - CPF: 009.575.754-67		

Item	DESCRIÇÃO	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit	Valor Total
01	AGENDA DIÁRIA EXECUTIVA PERMANENTE ESPIRAL, DE CAPA DURA, ESPIRALADA COM VISÃO DE 1 DIA POR PÁGINA PARA OS DIAS ÚTEIS DA SEMANA, DE FORMATO MÍNIMO DE 117MM X 164MM, DE NO MÍNIMO 160 FOLHAS E DE GRAMATURA MÍNIMA DE 63 G/M².	FORONI	UND	230	R\$ 19,24	R\$ 4.425,20
02	ALMOFADA PARA CARIMBO, COM TAMPAS METÁLICAS, DE TINTA PRETA, DE TAMANHO 03.	RADEX	UND	35	R\$ 4,99	174,65
03	APONTADOR DE LÁPIS, COM DEPÓSITO, COM LÂMINA DE AÇO TEMPERADO. CAIXA COM 24 UNIDADES	LEONORA	CX	110	R\$ 11,49	R\$ 1.263,90
07	BEXIGA/BALÃO TIPO CANUNDO, EM LÁTEX REGISTENTE, COMPRIMENTO MÍNIMO 60 CM, EM CORES DIVERSAS. PCT C/ 50 UNDS	JOY	PCT	100	R\$ 6,50	R\$ 650,00
08	BOMBA DE AR MANUAL PARA ENCHER BALÕES, BALÕES METALIZADOS, BALÕES DE LÁTEX	BRW	UND	20	R\$ 11,50	R\$ 230,00
09	BORRACHA DE APAGAR, COM DUAS CORES. FORMATO CHANFRADO (COM QUINAS), EM CAIXA COM 40 UNIDADES.	REDBOR	CX	61	R\$ 13,60	R\$ 829,60
29	CORRETIVO LÍQUIDO, 18 ML - MATERIAL BASE D'ÁGUA- SECAGEM RÁPIDA, APRESENTAÇÃO FRASCO, APLICAÇÃO PAPEL COMUM ML, VOLUME 18 ML CAIXA COM 12 UND	BRW	CX	70	R\$ 13,20	R\$ 924,00
31	ENVELOPE CONVITE (CORES DIVERSAS) - 162 X 229 MM - CAIXA COM 100 UNIDADES	SCRITY	CX	30	R\$ 17,60	R\$ 528,00
35	FOLHA DE CARBONO A4 DUPLA FACE. CAIXA COM 100 FOLHAS	CIS	PCT	05	R\$ 28,40	R\$ 142,00
40	FOLHA EVA -60 X 40 CM - FOLHA EVA 600X400X2MM CARACTERÍSTICAS: EMBORRACHADO, ATÓXICO, LAVÁVEL, ADERENTE, RESISTENTE. EM CONFORMIDADE COM O INMETRO E COM AS RECOMENDAÇÕES CONTIDAS NAS NORMAS DA ABNT NO QUE COUBER.(CORES COM BRILHO DIVERSAS)	BRW	UND	650	R\$ 2,00	R\$ 1.300,00
45	LIVRO DE ATAS - 200 FOLHAS. CAPA DURA	TILIBRA	UND	60	R\$ 17,00	R\$ 1.020,00
48	CANETA MARCADOR PERMANENTE, IDEAL PARA MARCAÇÃO DE CD E DVD, VINIL, ACRÍLICO, VIDROS E FILMES, PONTA DE 2MM. UNIDADES P/ CD E DVD"	BRW	UND	65	R\$ 2,25	R\$ 146,25
50	UMECTANTE PARA OS DEDOS (MOLHA DEDO) EM PASTA, ESTOJO PLÁSTICO COM NO MÍNIMO 12G	BRINDEX	UND	40	R\$ 2,29	R\$ 91,60
55	PAPEL VERGE (BRANCO) - CX C/ 180 G/M² - 50 FOLHAS	BH	CX	120	R\$ 11,60	R\$ 1.392,00
56	PAPEL VERGE (MARFIM) - CX C/ 180 G/M² - 50 FOLHAS	BH	CX	120	R\$ 11,60	R\$ 1.392,00
57	PAPEL VERGE (SALMAO) - CX C/ 180 G/M² - 50 FOLHAS	BH	CX	120	R\$ 11,60	R\$ 1.392,00
62	PASTA A-Z LOMBO LARGO	FRAMA	UND	200	R\$ 10,80	2.160,00
67	PILHA ALCALINA AAA. EMBALAGEM COM 02 UNDS	ALFACEL	PCT	55	R\$ 4,20	R\$ 231,00
68	PILHA ALCALINA C. EMBALAGEM COM 02 UNDS	ALFACEL	CX	25	R\$ 4,40	R\$ 110,00
69	PILHA ALCALINA D. EMBALAGEM COM 02 UNDS	ALFACEL	CX	25	R\$ 7,50	R\$ 187,50
70	PILHA COMUM AA PEQUENA. CAIXA COM 60 UNDS.	ALFACEL	CX	13	R\$ 31,30	R\$ 406,90
71	PINCEL ATÔMICO AZUL - MATERIAL PLÁSTICO, TIPO PONTA FELTRO, TIPO CARGA RECARREGÁVEL, COR TINTA AZUL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS DIÂMETRO DA PONTA: 6 MM	BRW	UND	70	R\$ 1,65	R\$ 115,50
72	PINCEL ATÔMICO PRETO - MATERIAL PLÁSTICO, TIPO PONTA FELTRO, TIPO CARGA RECARREGÁVEL, COR TINTA PRETO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS DIÂMETRO DA PONTA: 6 MM	BRW	UND	70	R\$ 1,65	R\$ 115,50
73	PINCEL ATÔMICO VERMELHO - MATERIAL PLÁSTICO, TIPO PONTA FELTRO, TIPO CARGA RECARREGÁVEL, COR TINTA VERMELHO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS DIÂMETRO DA PONTA: 6 MM	BRW	UND	70	R\$ 1,65	R\$ 115,50
74	APLICADOR COLA TIPO PISTOLA, PISTOLA DE COLA QUENTE FINA ELÉTRICA, APLICADOR DE BASTÃO DE COLA QUENTE FINA 110/220V(BIVOLT) DE 40W	BRW	UND	30	R\$ 13,30	R\$ 399,00
78	QUADRO DE AVISO C/ FELTRO - TAMANHO MÍNIMO 2,00 X 1,00 MT	CORTIART	UND	10	R\$ 107,00	R\$ 1.070,00
79	REABASTECEDOR CARTUCHO P/ PINCEL ATÔMICO AZUL - CX C/ 12 UNDS	RADEX	UND	40	R\$ 48,00	R\$ 1.920,00
80	REABASTECEDOR CARTUCHO P/ PINCEL ATÔMICO PRETO - CX C/ 12 UNDS	RADEX	UND	40	R\$ 43,00	R\$ 1.720,00
81	REABASTECEDOR CARTUCHO P/ PINCEL ATÔMICO VERMELHO - CX C/ 12 UNDS	RADEX	UND	40	R\$ 43,00	R\$ 1.720,00
82	RÉGUA DE POLIESTIRENO 30 CM	WALEU	UND	620	R\$ 0,63	R\$ 390,60
82	RÉGUA DE POLIESTIRENO 30 CM	WALEU	UND	100	R\$ 0,63	R\$ 63,00
83	TESOURA ESCOLAR COM CABO DE POLIPROPILENO E EMBORRACHADO, LÂMINA EM AÇO INOX. 132MM, SEM PONTA	LEONORA	UND	850	R\$ 1,49	R\$ 1.266,50
89	COLA DE ISOPOR - COMPOSIÇÃO: ACETATO DE VINÍLA, CATALISADOR E ÁLCOOL ETÍLICO, LÍQUIDO INFLAMÁVEL, FRASCO COM 90G"	GLINORTE	UND	100	R\$ 3,30	R\$ 330,00
103	FOLHA DE CASCA DE OVO (BRANCO) - PCT C/ 50 FOLHAS	BH	PCT	60	R\$ 14,00	R\$ 840,00
107	LIVRO DE PONTO - 100 FOLHAS. CAPA DURA	TILIBRA	UND	15	R\$ 10,14	R\$ 152,10
111	PAPEL PESO 40- A4 - 210 X 297 MM - CX C/ 250 FOLHAS	BH	RESMA	130	R\$ 20,32	R\$ 2.641,60
115	PERFURADOR COM CAPACIDADE P/ PERFURAR 50 FOLHAS	BRW	UND	15	R\$ 59,89	R\$ 898,35
126	TELA PARA PINTURA ARTÍSTICA, EM ALGODÃO, 20X30 CM.	JALLES	UND	1050	R\$ 7,00	R\$ 7.350,00
127	TELA PARA PINTURA ARTÍSTICA, EM ALGODÃO, 30X40 CM.	JALLES	UND	550	R\$ 9,80	R\$ 5.390,00
128	TINTA ACQUA PARA TECIDO, EM EMBALAGEM DE 37 ML.	ACRILEX	UND	600	R\$ 2,90	R\$ 1.740,00
133	TECIDO TNT 100% POLIPROPILENO, MEDINDO 140 CM DE LARGURA, COM GRAMATURA APROXIMADA DE 45G/M - CORES DIVERSAS. ROLO DE 50 M.	ACP	UND	70	R\$ 85,00	R\$ 5.950,00
134	COLA DE SILICONE LÍQUIDA COM BICO APLICADOR 60 ML	JOCAR	UND	220	R\$ 3,80	R\$ 836,00
135	COLA DE ISOPOR - COMPOSIÇÃO: ACETATO DE VINÍLA, CATALISADOR E ÁLCOOL ETÍLICO, LÍQUIDO INFLAMÁVEL, FRASCO COM 250G"	GLINORTE	UND	60	R\$ 7,50	R\$ 450,00
145	CADERNO DE MÚSICA, CAPA FORTE FLEXÍVEL E ESPIRAL. FOLHAS PARA PARTITURA. 96 FOLHAS. 200MM X 275MM. GRAMATURA 63 G/M².	BH	UND	50	R\$ 11,50	R\$ 575,00
146	FITA DE CETIM Nº 22 - 77MM PEÇA COM 10 MT CORES DIVERSAS	XINGU	Mt	70	R\$ 24,80	R\$ 1.736,00
VALOR TOTAL: R\$ 56.781,25 (cinquenta e seis mil, setecentos e oitenta e um reais e vinte e cinco centavos).						

3. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

3.1. A Administração da Ata de Registro de Preços resultante deste certame ficará a cargo da PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGICOS nos termos de sua regulamentação interna.

3.2. A Ata de Registro de Preços oriunda deste certame, durante sua vigência, desde que previamente autorizada pela AUTORIDADE SUPERIOR da PMA, poderá ser utilizada por quaisquer outros órgãos da Administração Pública estadual e municipal, que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador (PMA).

3.3. Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da ata de registro de preços, deverão consultar a Prefeitura Municipal de ANGICOS/RN (órgão gerenciador) da ARP para manifestação sobre a possibilidade de adesão.

3.3.1. A manifestação do órgão gerenciador de que trata o item 3.3 fica condicionada à realização de estudo, pelos órgãos e pelas entidades que não participaram do registro de preços, que demonstre o ganho de eficiência, a viabilidade e a economicidade para aqueles órgãos e entidades interessadas na utilização da ata de registro de preços, conforme estabelecido em ato do Gestor municipal (Incluído pelo Decreto nº 9.488, de 2018);

3.3.2. O estudo de que trata o item 3.3.1, após aprovação pelo órgão gerenciador, será divulgado no Site Institucional do órgão gerenciador. (Incluído pelo Decreto nº 9.488, de 2018);

3.3.3. Caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços (Promitente Contratado), observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

3.4. As aquisições ou as contratações adicionais de que trata o item 3.2 (Adesão) não poderão exceder, por órgão ou entidade, a **cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório** e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e para os órgãos participantes. (Redação dada pelo Decreto nº 9.488, de 2018).

3.5. O quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços concedidas pelo órgão gerenciador, **não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador** e para os órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.

4. VALIDADE DA ATA.

4.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da sua assinatura, não podendo ser prorrogada.

5. REVISÃO E CANCELAMENTO.

5.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

5.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

5.3. Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

5.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

5.4.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

5.5. Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

5.5.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

5.5.2. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

5.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

5.7. O REGISTRO DO FORNECEDOR SERÁ CANCELADO QUANDO:

5.7.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços;

5.7.2. Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

5.7.3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

5.7.4. Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

5.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 5.7.1, 5.7.2 e 5.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

5.9. O CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS PODERÁ OCORRER POR FATO SUPERVENIENTE, DECORRENTE DE CASO FORTUITO OU FORÇA MAIOR, QUE PREJUDIQUE O CUMPRIMENTO DA ATA, DEVIDAMENTE COMPROVADOS E JUSTIFICADOS:

5.9.1. Por razão de interesse público; ou

5.9.2. A pedido do fornecedor.

6. DAS PENALIDADES.

6.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

6.2. É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, Parágrafo único, do Decreto nº 7.892/2013).

6.3. O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

7. CONDIÇÕES GERAIS.

7.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

7.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do art. 12, § 1º do Decreto nº 7892/13.

7.3. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2014.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02(duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Angicos/RN, 26 de julho de 2021.

Município De Angicos
CNPJ: 08.085.409/001-60
MIGUEL PINHEIRO NETO
CPF: 406.644.654-04
Representante Legal Do Órgão Gerenciador

Rn Serviços Consultoria Capacitação E Assessoria E Comercio EIRELI
CNPJ:26.791.857/0001-60
JUAZES MONTEIRO DE MELO JUNIOR
CPF: 009.575.754-67
Representante(S) Legal(Is) Do(S) Fornecedor(S) Registrado(S)

Publicado por:
Aline Brunna Rocha da Fonseca
Código Identificador:A468B79F

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE BAÍA FORMOSA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 041/2021 - PREGÃO ELETRÔNICO N.º 018/2021

Rua Dr. Manoel Francisco de Melo, 500 – Centro
CNPJ 08.161.341/0001-50
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 041/2021

No dia 23 (vinte e três) do mês de julho de 2021, no Município de Baía Formosa/RN, foi registrado os preços abaixo relacionados, para REGISTRO DE PREÇOS para eventual e futura contratação de Pessoa Jurídica para realizar o fornecimento DIÁRIO de material de expediente e escolar os quais serão destinados aos diversos Setores, Programas e Secretarias Municipais, Postos e Programas da Saúde e da Assistência Social do município de Baía Formosa/RN, resultante do Pregão Eletrônico nº 018/2021 e Processo Administrativo nº 29060001/21 para Sistema de Registro de Preços:

LOTE 01 – 30 PRODUTOS – EXCLUSIVO PARA MPE

DESCRIÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	
001	BORRACHA BRANCA ESCOLAR N°40 C/40UND.	CX	200	R\$ 25,49	R\$ 5.098,00
002	BORRACHA PONTEIRA CX C/50 UND.	CX	100	R\$ 15,99	R\$ 1.599,00
003	CALCULADORA 12 DIGITOS VISOR ISD MÉDIA (PILHA)	UND	100	R\$ 18,99	R\$ 1.899,00
004	COLA BRANCA LAVÁVEL DE 40 GR DE USO ESCOLAR	UND	500	R\$ 1,39	R\$ 695,00
005	DVD-R 4.7GB	UND	800	R\$ 1,49	R\$ 1.192,00
006	EXTRATOR DE GRAMPO	UND	150	R\$ 2,49	R\$ 373,50
007	LÁPIS GRAFITE HB N°2 CX C/ 144 UND, CORPO HEXAGONAL.	CX	80	R\$ 45,99	R\$ 3.679,20
010	CALCULADORA SIMPLES PEQUENA (PILHA)	UND	150	R\$ 11,00	R\$ 1.650,00
011	CANETA ESFEROGRAFICA CAIXA COM 50 – AZUL	CX	70	R\$ 45,00	R\$ 3.150,00
012	CANETA ESFEROGRAFICA CAIXA COM 50 – PRETA	CX	50	R\$ 39,99	R\$ 1.999,50
013	CANETA ESFEROGRAFICA CAIXA COM 50 – VERMELHA	CX	30	R\$ 39,99	R\$ 1.199,70
014	CANETA P/ RETROPROJETOR 2.0MM PONTA MÉDIA, COR AZUL	UND	50	R\$ 5,49	R\$ 274,50
015	CANETA PARA CD E DVD C/12 UND	CX	50	R\$ 39,99	R\$ 1.999,50
016	CLIPS EM METAL NIQUELADO P/ PAPEL N° 1/0 CX COM 100	CX	300	R\$ 3,60	R\$ 1.080,00
017	CLIPS EM METAL NIQUELADO P/ PAPEL N° 2/0 CX COM 100	CX	300	R\$ 3,99	R\$ 1.197,00

018	CLIPS EM METAL NIQUELADO P/ PAPEL Nº 8/0 CX COM 100	CX	300	R\$ 9,49	R\$ 2.847,00
019	CLIPS GALVANIZADOS 3/OC C/ 50 PEÇAS	CX	200	R\$ 3,69	R\$ 738,00
020	CLIPS GALVANIZADOS 4/OC C/ 50 PEÇAS	CX	200	R\$ 3,35	R\$ 670,00
021	CORRETIVO LIQUIDO A BASE DE AGU 18 ML CX C/ 12 UND	CX	70	R\$ 36,99	R\$ 2.589,30
022	GRAMPEADOR DE MESA 26/6 75G/M², 20 X 5 X9MM.	UND	150	R\$ 25,99	R\$ 3.898,50
023	GRAMPEADOR DE MESA 26/6 C/ CAPAC P/ GRAMPEAR ATE 100FLS.	UND	50	R\$ 115,00	R\$ 5.750,00
024	GRAMPO 103 CX C/ 5000 UND.	CX	50	R\$ 19,99	R\$ 999,50
025	GRAMPO 26/6 COBREADO C/500 UND.	CX	150	R\$ 4,89	R\$ 733,50
026	MARCA TEXTO CX C/12 UND AMARELO	CX	50	R\$ 25,99	R\$ 1.299,50
027	MARCA TEXTO CX C/12 UND ROSA	CX	50	R\$ 19,99	R\$ 999,50
028	MARCA TEXTO CX C/12 UND VERDE	CX	50	R\$ 19,99	R\$ 999,50
029	MARCADOR AZUL P/ QUADRO BRANCO CX C/12 UND.	CX	5	R\$ 72,96	R\$ 364,80
035	UMIFICADOR DE DEDOS EM GLICERINA 12G	UND	300	R\$ 4,05	R\$ 1.215,00
037	ALFINETE C/ CABEÇA COLORIDA	CX	50	R\$ 7,00	R\$ 350,00
091	APAGADOR PARA QUADRO BRANCO DE 1 QUALIDADE	UND	100	R\$ 10,20	R 1.020,00

Licitante Vencedor/Detentor da Ata de Registro de Preço: VINICIUS MADEIRO DE FIGUEIREDO

CNPJ: 12.887.643/0001-88

Endereço: Avenida João Ferreira de Souza, 193 – Centro – Baía Formosa/RN

Telefone: (84) 99447-5264

E-mail: mfservice2010@hotmail.com

Valor do lote: R\$ 51.560,00 (cinquenta e um mil quinhentos e sessenta reais)

LOTE 03 – 15 PRODUTOS

DESCRIÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	DE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
030	PAPEL PESO 40 RESMA 100	PCT	100	R\$ 25,73	R\$ 2.573,00
036	PAPEL OFÍCIO A4 210X297MM BRANCO, GRAMATURA 75 CX C/ 10 RESMA	CX	320	R\$ 272,04	R\$ 87.052,80
045	CARTOLINA COMUM 120G/M² (500 X 660MM) DIVERSAS CORES	UND	3500	R\$ 1,44	R\$ 5.040,00
046	CARTOLINA LAMINADA (48 X 60CM) CORES VARIADAS	UND	5000	R\$ 2,23	R\$ 11.150,00
064	FORMULÁRIO CONTÍNUO 80 COLUNAS 1 VIA CX C/2500FLS	CX	1	R\$ 178,00	R\$ 178,00
078	PAPEL CAMURÇA FINO 40X60CM CORES VARIADAS PCT		500	R\$ 39,13	R\$ 19.565,00
079	PAPEL MADEIRA 66X9,6 CORES VARIADAS.	PCT	20	R\$ 110,26	R\$ 2.205,20
080	PAPEL SEDA 48X60CM CORES VARIADAS. PCT 300	PCT	300	R\$ 31,89	R\$ 9.567,00
081	PAPEL VERGE 180G/M² PCT C/50FLS COR BRANCO	PCT	8	R\$ 30,37	R\$ 242,96
082	PAPEL VERGE 180G/M² PCT C/50FLS COR PALHA	PCT	8	R\$ 36,20	R\$ 289,60
083	PAPEL VERGE 180G/M² PCT C/50FLS COR SALMÃO	PCT	8	R\$ 36,85	R\$ 294,80
097	CARTOLINA GUACHE (CORES VARIADAS) UND 500	UND	500	R\$ 1,67	R\$ 835,00
107	FORMULÁRIO CONTÍNUO 80 COLUNAS CX C/3000FLS.	CX	50	R\$ 272,45	R\$ 13.622,50
110	PAPEL CARTÃO LAMINADO 48 X66 CM CORES	PCT	500	R\$ 54,08	R\$ 27.040,00
111	PAPEL CELOFONE 90X69CM CORES VARIADAS	PCT	500	R\$ 55,42	R\$ 27.710,00

Licitante Vencedor/Detentor da Ata de Registro de Preço: VINICIUS MADEIRO DE FIGUEIREDO

CNPJ: 12.887.643/0001-88

Endereço: Avenida João Ferreira de Souza, 193 – Centro – Baía Formosa/RN

Telefone: (84) 99447-5264

E-mail: mfservice2010@hotmail.com

Valor do lote: R\$ 207.365,86 (duzentos e sete mil trezentos e sessenta e cinco reais e oitenta e seis centavos)

LOTE 04 – 14 PRODUTOS

DESCRIÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	DE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
031	PASTA EM PAPELÃO A/Z LOMBO LARGO	UND	1000	R\$ 17,98	R\$ 17.980,00
032	PASTA POLIONDA DE 5,5MM CORES VARIADAS	PCT	8	R\$ 88,88	R\$ 711,04
033	PASTA SANFONADA PQ C/12 DIVISÕES	UND	800	R\$ 28,44	R\$ 22.752,00
053	CX PLAST P/ ARQ. MORTO 350X140X25 MM	UND	1000	R\$ 11,29	R\$ 11.290,00
054	ENVELOPE BRANCO 240MMX340MM 90GR.	PCT	250	R\$ 49,08	R\$ 12.270,00
055	ENVELOPE RETANGULAR BRANCO 114MX229MM 75GR.	PCT	250	R\$15,91	R\$ 3.977,50
056	ENVELOPE SACO BRANCO 229X324 90GR.	PCT	300	R\$ 46,18	R\$ 13.854,00
057	ENVELOPE SACO KRAFT OURO 80GR 229X324MM	UND	2000	R\$ 15,10	R\$ 30.200,00
058	ENVELOPE TIPO SACO PAPEL MADEIRS 80GR 470X370MM.	PCT	300	R\$ 94,61	R\$ 28.383,00
084	PASTA ARQUIVO SANFONADA TAM A4 31 DIVISÓRIAS.	UND	300	R\$ 66,50	R\$ 19.950,00
085	PASTA C/ ABA ELÁSTICO TRANSP.GROSSA 34X25X6CM AZUL.	UND	300	R\$ 8,66	R\$ 2.598,00
086	PASTA SUSPENSÁ PLÁSTICA	UND	600	R\$ 15,90	R\$ 9.540,00
101	ENVELOPE TIPO SACO PAPEL MEDEIRA 80GR 176X250MM	PCT	200	R\$ 33,00	R\$ 6.600,00
102	ENVELOPE TIPO SACO PAPEL MEDEIRA 80GR 260X360MM	PCT	500	R\$ 49,25	R\$ 24.625,00

Licitante Vencedor/Detentor da Ata de Registro de Preço: Licitante Vencedor/Detentor da Ata de Registro de Preço: VINICIUS MADEIRO DE FIGUEIREDO

CNPJ: 12.887.643/0001-88

Endereço: Avenida João Ferreira de Souza, 193 – Centro – Baía Formosa/RN

Telefone: (84) 99447-5264

E-mail: mfservice2010@hotmail.com

Valor do lote: R\$ 204.730,54 (duzentos e quatro mil setecentos e trinta reais e cinquenta e quatro centavos)

LOTE 05 – 23 PRODUTOS

DESCRIÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	
034	TESOURA GRANDE 21CM EM AÇO INOX, CABO PLSTICO EMBORRACHADO, FORMATO ANATOMICO	UND	400	R\$ 16,10	R\$ 6.440,00

038	APLICADOR PEQUENO P/COLA QUENTE 10W	UND	200	RS 19,38	RS 3.876,00
039	BLOCO AUTO ADESIVO REMOVIVEL MÉDIO AMARELO 75X75MM NEON C/ 100 FLS.	PCT	100	RS 6,28	RS 628,00
043	CARBONO DUPLA FACE CX C/100FLS.	CX	30	RS 66,13	RS 1.983,90
044	CARBONO SIMPLES CX C/100FLS.	CX	34	RS 47,85	RS 1.626,90
047	CD-R VIRGEM P/ GRAVAÇÃO DE ATE 80 MIN C/700MB.	UND	2000	RS 2,70	RS 5.400,00
048	COLA EM BASTÃO 10GR.	UND	400	RS 2,04	RS 816,00
049	COLA EVA 40G	UND	350	RS 4,32	RS 1.512,00
050	COLA GLITTER ESCOLAR C/6 CORES 23GR VARIADAS, ATOXICA, SOLUVEL EM ÁGUA	CX	500	RS 13,16	RS 6.580,00
051	COLEÇÃO DE LÁPIS HIDROCOR C/ 24 CORES	PCT	800	RS 29,64	RS 23.712,00
052	COLEÇÃO DE MADEIRA C/ 12 CORES	CX	1000	RS 10,96	RS 10.960,00
059	ESTILETE MULTIUSO PROFISSIONAL.	PCT	450	RS 87,78	RS 39.501,00
060	FITA ADESIVA ESTREITA TRANSPARENTE C/12MMX40M.	UND	200	RS 2,52	RS 504,00
061	FITA ADESIVA TRANS. DE POLIPROPILENO (DUREX) GDE C/50MTSX12MM.	UND	600	RS 3,06	RS 1.836,00
062	FITA DES. C/ 50MTSX16MM	ROLO	50	RS 2,20	RS 110,00
063	FITA DUPLA FACE GDE C/ 30MTS X 19MM.	UND	210	RS 12,52	RS 2.629,20
092	APLICADOR GRANDE P/ COLA QUENTE BIVOLT 40W	UND	250	RS 46,56	RS 11.640,00
093	BLOCO AUTO ADESIVO REMOVIVEL P/ RECADADO PQ.38,1X50,8MM PCT C/ 4 UND. C/ 100 FLS.	PCT	100	RS 7,78	RS 778,00
098	COLA ISOPOR EMBALAGEM 40MG	TUBO	200	RS 3,69	RS 738,00
103	FITA CREPE 19MMX50MTS GD	UND	420	RS 9,84	RS 4.132,80
104	FITA GOMADA LARGA	UND	50	RS 25,06	RS 1.253,00
105	FITA GREPE C/ 19MMX10MTSX16MM . MEDIO	ROLO	50	RS 5,30	RS 265,00
106	FITA TRANSPARENTE COM 50MMX50MT	UND	150	RS 5,59	RS 838,50

Licitante Vencedor/Detentor da Ata de Registro de Preço: Licitante Vencedor/Detentor da Ata de Registro de Preço: VINICIUS MADEIRO DE FIGUEIREDO

CNPJ: 12.887.643/0001-88

Endereço: Avenida João Ferreira de Souza, 193 – Centro – Baía Formosa/RN

Telefone: (84) 99447-5264

E-mail: mfservice2010@hotmail.com

Valor do lote: R\$ 127.760,30 (cento e vinte sete mil setecentos e sessenta reais e trinta centavos) LOTE 06 – 30 PRODUTOS

DESCRIÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	
040	BOLAS DE ISOPOR 100MM DE 1 QUALIDADE	UND	600	RS 4,15	RS 2.490,00
065	GIZ PLASTIFICADO COLORIDO C/50 BASTÕES 80MM, 11MM, 250G.	CX	150	RS 27,40	RS 4.110,00
066	GLITTER PVC CX 12 TUBOS DE 10 DE 3,5GR CORES VARIADAS. CX 500	CX	500	RS 20,25	RS 10.125,00
067	ISOPOR 0,45 X 1,00 M,ESPESSURA DE 15MM.	PCT	50	RS 28,76	RS 1.438,00
068	ISOPOR 0,45 X 1,00M ESPESSURA DE 10MM.	PCT	50	RS 51,49	RS 2.574,50
069	ISOPOR 0,45 X 1,00MM ESPESSURA DE 45MM.	PCT	100	RS 16,25	RS 1.625,00
070	ISOPOR 0,45 X1,00 M,ESPESSURA DE 20MM.	PCT	50	RS 48,52	RS 2.426,00
071	ISOPOR 0,45 X1,00 M,ESPESSURA DE 30MM.	PCT	50	RS 43,76	RS 2.188,00
072	ISOPOR 0,45 X1,00MM ESPESSURA DE 40MM.	PCT	50	RS 31,38	RS 1.569,00
073	LÁPIS DE COR GDE JUMBO TRIANGULAR C/12 UND C/ CORES VIVAS.	CX	1000	RS 29,98	RS 29.980,00
075	MARCADOR PRETO P/ QUADRO BRANCO CX C/12 UND.	CX	100	RS 64,60	RS 6.460,00
076	MARCADOR VERMELHO P/ QUADRO BRANCO CX C/12 UND.	CX	100	RS 64,60	RS 6.460,00
077	MASSA DE MODELAR C/2 CORES CX C/ 180G CORES VIVAS.	CX	610	RS 8,10	RS 4.941,00
087	PINCEL ATÔMICO AZUL CX C/ 12	UND	200	RS 41,18	RS 8.236,00
088	PINCEL ATÔMICO PRETO CX C/ 12 UND	UND	100	RS 41,18	RS 4.118,00
089	REABASTECEDOR P/ PINCEL ATÔMICO.	UND	200	RS 9,29	RS 1.858,00
090	ALMOFADAS PARA CARIMBOS Nº4 C/ TAMPAS PLÁSTICAS DE 1 QUALIDADE C/TINTA PRETA	UND	130	RS 12,46	RS 1.619,80
094	BOLAS DE ISOPOR 35MM DE 1 QUALIDADE	UND	600	RS 0,95	RS 570,00
095	BOLAS DE ISOPOR 50MM DE 1 QUALIDADE	UND	600	RS 1,12	RS 672,00
099	E.V.A. LAVAVÉL, ATOALHADO TEXTURA HOMOGÊNEA ATÓXICO 40X60X2MM CORES VARIADAS	UND	1020	RS 2,34	RS 2.386,80
100	E.V.C LAVAVÉL C/ GLITTER, TEXTURA HOMOGÊNEA, ATÓXICO 40X60X2MM CORES VARIADAS	UND	1020	RS 5,96	RS 6.079,20
108	GIZ DE CERA GROSSO C/ 12 CORES VARIADAS.	CX	2300	RS 23,24	RS 53.452,00
112	PINCEL ATÔMICO VERMELHO CX C/ 12 UND.	UND	100	RS 47,66	RS 4.766,00
113	RÉGUA PLÁSTICA TRANSP. 30CM C/ MARCAÇÃO EM UND CM E MM.		100	RS 2,08	RS 208,00
114	RÉGUA PLÁSTICA TRANSP. 50CM C/ MARCAÇÃO EM UND CM E MM.		150	RS 5,26	RS 789,00
115	T.N.T. C/ LARGURA DE 1,45M CORES,VARIADAS. ROLO C/ 50 MT	ROLO	200	RS 192,96	RS 38.592,00
116	TESOURA SEM PONTA EM AÇO	UND	100	RS 8,23	RS 823,00
117	TINTA C/ GLITTER P/ TECIDO TIPO RELEVO,NÃO TÓXICA C/ 35 ML	CX	300	RS 75,40	RS 22.620,00
118	TINTA GUACHE ESCOLAR NÃO TÓXICA C/250ML CX C/ 6 UND.	CX	250	RS 62,25	RS 15.562,50
119	TOALHA DE PAPEL INTERFOLHADA 22,5X21CM C/1000 FLS.	PCT	1200	RS 24,12	RS 28.944,00

Licitante Vencedor/Detentor da Ata de Registro de Preço: Licitante Vencedor/Detentor da Ata de Registro de Preço: VINICIUS MADEIRO DE FIGUEIREDO

CNPJ: 12.887.643/0001-88

Endereço: Avenida João Ferreira de Souza, 193 – Centro – Baía Formosa/RN

Telefone: (84) 99447-5264

E-mail: mfservice2010@hotmail.com

Valor do lote: R\$ 267.682,80 (duzentos e sessenta e sete mil seiscentos e oitenta e dois reais e oitenta centavos)

TOTAL REGISTRADO: R\$ 859.099,50 (oitocentos e cinquenta e nove mil noventa e nove reais e cinquenta centavos)

1 DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS: A Ata de Registro de Preços terá validade de no máximo de 12 (doze) meses, contados da data de sua assinatura. 2 DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO:

2. Os produtos deverão ser entregues nos locais determinados pela SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO e/ou Setor Requisitante, os quais deverão entregar em até 24 (vinte e quatro) horas da solicitação, e efetuadas por conta e risco da proponente vencedora, conforme orientação do órgão gestor e nos locais especificado ao final.

2.1 As marcas dos produtos cotados não poderão ser substituídas no decorrer da validade da Ata de Registro de Preços, sem a solicitação prévia da contratante e autorização desta prefeitura, mesmo que sejam por produtos de qualidades equivalentes.

2.2 O fornecedor sujeitar-se-á à fiscalização de todos os produtos no ato da entrega, reservando-se à Prefeitura Municipal de Baía Formosa/RN, o direito de não proceder ao recebimento, caso não encontre os mesmos em condições satisfatórias.

2.3 As entregas poderão eventualmente ser suspensas ou alteradas, a critério do órgão gestor.

2.4 O transporte e a descarga dos materiais correrão por conta das firmas vencedoras sem qualquer custo adicional solicitado posteriormente.

2.5 Reposição Do Produto: A empresa licitante ou fabricante deverá se comprometer a substituir ou repor o produto, quando:

- a) Houver, na entrega, produtos danificadas, defeituosos ou inadequadas.
- b) O produto não atender às especificações deste edital.

2.6 Todos os produtos deverão ser entregues nos locais designados pela SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO/Setor Requisitante.

3 DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

3. A licitante vencedora deverá apresentar nota fiscal/fatura discriminada, em 2 (duas) vias, na qual deverá constar o número do Processo para liquidação e pagamento da despesa pela Prefeitura do Município de Baía Formosa, mediante ordem bancária a ser creditada em conta corrente, em até 10 (dez) dias da data da entrega.

3.1. O pagamento da nota fiscal/fatura somente será efetivado após a verificação da regularidade da licitante vencedora junto à Seguridade Social – CND, ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – CRF e às Fazendas Federal, Estadual/Distrital e Municipal do domicílio ou sede da licitante, além do cumprimento das obrigações contratuais assumidas e da obrigação de manter, durante a contratação, todas as condições de habilitação exigidas no Edital.

3.2. A Prefeitura Municipal de Baía Formosa reserva-se o direito de recusar o pagamento se, no ato da atestação, o produto fornecido não estiver de acordo com as especificações dispostas neste Edital.

3.3. A Prefeitura Municipal de Baía Formosa poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pela licitante vencedora, nos termos deste Pregão. 3.4. Nenhum pagamento será efetuado à licitante vencedora enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira, sem que isso gere direito a alteração de preços ou compensação financeira.

4 DAS PENALIDADES:

4. Com fundamento no artigo 7º da Lei nº 10.520/2002, ficará impedida de licitar e contratar com a Prefeitura Municipal de Baía Formosa e será descredenciada no Sistema de Fornecedores do Portal de Compras Governamentais e do cadastro de fornecedores da Prefeitura Municipal de Baía Formosa, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, garantida a ampla defesa, sem prejuízo das multas previstas neste Edital e demais cominações legais a licitante que:

4.1. Não assinar o contrato/Ata de Registro de Preços, quando convocada dentro do prazo de validade de sua proposta;

4.2. Deixar de entregar documentação exigida no Edital;

4.3. Apresentar documentação falsa;

4.4. Não mantiver a proposta;

4.5. Comportar-se de modo inidôneo; 4.6. Fizer declaração falsa;

4.7. Cometer fraude fiscal.

4.8. Em caso de atraso injustificado na entrega dos produtos será aplicada multa de mora à licitante vencedora, no valor correspondente de 0,5 % (cinco décimos por cento) sobre o valor da aquisição, por dia de atraso, até o limite de 10 (dez) dias.

4.9. Pela inexecução total ou parcial do objeto deste Pregão, a Administração da Prefeitura Municipal de Baía Formosa poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à licitante vencedora as seguintes sanções:

4.10. Advertência;

4.11. Multa de até 20% (vinte por cento) sobre o valor total do Registro de Preço, recolhida no prazo de 15 (quinze) dias, contado da comunicação oficial;

4.12. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos;

4.13. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a licitante vencedora ressarcir a Prefeitura Municipal de Baía Formosa pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no subitem anterior.

5 DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS:

5.1 Considerado o prazo de validade de 12 (doze) meses da Ata de Registro de Preços e, em atendimento ao §1º do artigo 28, da Lei Federal nº 9.069 de 29/06/1995, ao artigo 3º, §1º, da Medida Provisória nº 1488-16, de 02/10/1996 e demais legislações pertinentes, é vedado qualquer reajustamento de preços, até que seja completado o período de 12 (doze) meses contados a partir da data de recebimento das propostas indicadas no preâmbulo do Edital do Pregão Eletrônico nº 018/2021, o qual integra a presente Ata de Registro de Preços.

5.2 Fica ressalvada a possibilidade de alteração das condições para a concessão de reajustes em face da superveniência de normas federais aplicáveis à espécie ou de alteração dos preços, comprovadamente, praticados no mercado, com a finalidade de manter o equilíbrio econômico e financeiro da avença.

6 DA SUSPENSÃO E CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

6.1 O preço registrado poderá ser suspenso ou cancelado, facultada a defesa prévia do interessado, no prazo de cinco dias úteis, nos seguintes casos:

I - Pela Administração, quando:

a) o fornecedor não cumprir as exigências do instrumento convocatório que der origem ao registro de preços;

b) o fornecedor não formalizar contrato decorrente do registro de preços ou não tenha retirado o instrumento equivalente no prazo estabelecido, se a Administração não aceitar sua justificativa;

c) o fornecedor der causa a rescisão administrativa de contrato decorrente do registro de preços;

d) em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial do contrato decorrente do registro de preços;

e) os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados pelo mercado;

f) por razões de interesse público, devidamente fundamentadas;

II - Pelo fornecedor, quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências do instrumento convocatório que deu origem ao registro de preços.

II - Pelo fornecedor, quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências do instrumento convocatório que deu origem ao registro de preços.

§ 1º O cancelamento de registro, nas hipóteses previstas, será formalizado por despacho fundamentado do Secretário de Administração.

§ 2º A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos no inciso I deste artigo, será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se comprovante nos autos que deram origem ao registro de preços.

§ 3º No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o lugar do fornecedor, a comunicação será feita por publicação na Imprensa Oficial do Município, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da publicação.

§ 4º Da decisão que a cancelar ou suspender o preço registrado cabe recurso, no prazo de cinco dias úteis.

6.2 Os preços registrados poderão ser suspensos nos seguintes casos:

I - pela Administração, por meio de edital, quando por ela julgado que o fornecedor esteja temporariamente impossibilitado de cumprir as exigências da licitação que deu origem ao registro de preços ou, ainda, por interesse do Município, ressalvadas as contratações já levadas a efeito até a data da decisão;

II - pelo fornecedor, quando mediante solicitação por escrito, comprovar estar temporariamente impossibilitado de cumprir as exigências da licitação que deu origem ao registro de preços.

§ 1º A suspensão de registro de preço, nas hipóteses previstas, será formalizado por despacho fundamentado do Secretário de Administração.

§ 2º Será estabelecido no edital ou no expediente da solicitação de que tratam os incisos I e II, o prazo previsto para a suspensão temporária do preço registrado. § 3º Enquanto perdurar a suspensão poderão ser realizadas novas licitações para aquisição dos materiais ou gêneros constantes dos registros de preços.

7 DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: As eventuais contratações da respectiva despesa decorrente do objeto desta licitação correrão à conta dos recursos específicos consignados no orçamento do Município, através do elemento de despesa “3.3.90.30 – Material de Consumo”, cujo pagamento será com recursos ORDINÁRIOS existentes do Orçamento Geral do Município - OGM.

8 DAS OBRIGAÇÕES:

8.1 Caberá a empresa adjudicatária:

- a) Efetuar a entrega do material no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas contados da data de recebimento das respectivas notas de empenho, acompanhado da Autorização de Fornecimento;
 - b) A responsabilidade por eventuais danos ou prejuízos causados direta ou indiretamente, a PREFEITURA ou a terceiros, decorrentes de culpa ou dolo de seus representantes ou empregados na execução do contrato;
 - c) Os ônus referentes a salário, horas extras, adicionais e demais encargos sociais relativamente aos seus empregados;
 - d) A responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais, resultante da adjudicação desta Licitação;
 - e) Entregar os materiais de acordo c/ as especificações contidas neste instrumento, responsabilizando-se pela troca, no prazo de garantia em caso de danificação do produto ou em sua embalagem, desde que a danificação na embalagem comprometa o uso futuro produto em questão, independentemente do motivo alegado;
 - f) Arcar com o extravio dos materiais antes de sua recepção pelo Município;
 - g) A responsabilidade pelo pagamento fretes, carretos, seguro e tributos, se ocorrerem;
 - h) Reparar, corrigir, remover, as suas expensas, no todo em parte o material em que se verifiquem danos em decorrência do transporte, bem como, providenciar a substituição dos mesmos, no prazo máximo de 02 (dois) dias;
 - i) Pagar todos os tributos, contribuições fiscais que incidam ou venham a incidir, direta ou indiretamente, sobre os equipamentos licitados;
 - j) Manter, durante a execução do contrato, as mesmas condições de habilitação;
 - l) A Contratada deverá aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem na aquisição do objeto desta licitação, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor contratado;
 - m) Fornecer todo o material solicitado, no preço, prazo e forma estipulados na proposta e disponibilizar produtos, entendida de acordo com as especificações pré-estabelecidas.
 - n) Verificar a disponibilidade ou não, de matéria prima, antes de realizarem sua proposição de preços.
 - o) Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação e providenciar a imediata correção das deficiências e/ou irregularidades apontadas pelo Município;
- Obs. Alertamos que esse argumento não será considerado, caso houver atraso na entrega das mercadorias. Assim como, não será aceita justificativa de férias coletivas dos representantes. Enfim, não serão aceitas outras justificativas que comprometam os trabalhos da Prefeitura Municipal de Baía Formosa/RN. As medidas legais cabíveis serão tomadas imediatamente após encerrado o prazo de entrega.

8.2 Caberá ao Município:

- a) Comunicar à empresa vencedora toda e qualquer ocorrência relacionada com a aquisição dos materiais;
- b) Efetuar o pagamento da empresa vencedora até o 5º (quinto) dia útil após apresentação da Nota Fiscal e o aceite da SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO;
- c) Rejeitar, no todo ou em parte, os materiais que a empresa vencedora entregar fora das especificações do Edital.

9 DO PROCESSO LICITATÓRIO:

A presente Ata de Registro de Preços resulta do Processo Licitatório, modalidade Pregão Eletrônico nº 018/2021.

10 DAS DISPOSIÇÕES LEGAIS: Aplicam-se, com relação a execução, alteração, inexecução e extinção, com pertinência ao presente contrato, as normas estabelecidas na Lei Federal n.º 8.666 de 21.06.93, e suas alterações.

11 DO FORO: Fica eleito o foro da Comarca de Canguaretama/RN, para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes do presente Contrato, renunciando expressamente a qualquer outro mais privilegiado que seja.

VINICIUS MADEIRO DE FIGUEIREDO

CNPJ: 12.887.643/0001-60

CAMILA VERAS DE MELO CAVALCANTI

Prefeita de Baía Formosa/RN

Publicado por:
Evanio do Nascimento
Código Identificador:03843505

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 042/2021 - PREGÃO ELETRÔNICO N.º 018/2021

Rua Dr. Manoel Francisco de Melo, 500 – Centro

CNPJ 08.161.341/0001-50

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 042/2021

No dia 23 (vinte e três) do mês de julho de 2021, no Município de Baía Formosa/RN, foi registrado os preços abaixo relacionados, para REGISTRO DE PREÇOS para eventual e futura contratação de Pessoa Jurídica para realizar o fornecimento DIÁRIO de material de expediente e escolar os quais serão destinados aos diversos Setores, Programas e Secretarias Municipais, Postos e Programas da Saúde e da Assistência Social do município de Baía Formosa/RN, resultante do Pregão Eletrônico nº 018/2021 e Processo Administrativo nº 29060001/21 para Sistema de Registro de Preços:

LOTE 02 – 07 PRODUTOS – EXCLUSIVO PARA MPE					
	DESCRIÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
008	LIVRO DE PONTO 4 ASSINATURA 21,6X32CM-100 FLS	UND	300	R\$ 20,72	R\$ 6.216,00
009	LIVRO PROTOCOLO C/100 FLS. UND 100	UND	100	R\$ 14,18	R\$ 1.418,00
041	CADERNO BROCHURA FLEXÍVEL 1/4 48FLS 142 X 205MM.	UND	1700	R\$ 2,75	R\$ 4.675,00
042	CADERNO DESENHO FLEXÍVEL PEQ. 50FLS DECIQUALIDADE.	UND	100	R\$ 3,75	R\$ 375,00

074	LIVRO DE ATAS/ MARGEM 21,6 X 32 C/ 200FLS NUMERADAS, CAPA DURA.	UND	150	R\$ 25,92	R\$ 3.888,00
096	CADERNO GDE ESPIRAL CAPA DURA 200 FLS	UND	800	R\$ 21,57	R\$ 17.256,00
109	LIVRO DE ATAS/MARGEM21,6X32C/100 FLS NUMERADAS, CAPA DURA.	UND	130	R\$ 13,62	R\$ 1.770,60

Licitante Vencedor/Detentor da Ata de Registro de Preço: MASAMI KOBAYASHI EIRELI

CNPJ: 27.761.138/0001-60

Endereço: Rua Adaudo Dornelas Câmara, 85 – Centro – Baía Formosa/RN

Telefone: (84) 9841-1254

E-mail: masami53@hotmail.com

Valor do lote: R\$ 35.598,60 (trinta e cinco mil quinhentos e noventa e oito reais e sessenta centavos)

TOTAL REGISTRADO:

R\$ 35.598,60 (trinta e cinco mil quinhentos e noventa e oito reais e sessenta centavos)

1 DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS:

A Ata de Registro de Preços terá validade de no máximo de 12 (doze) meses, contados da data de sua assinatura.

2 DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO:

2. Os produtos deverão ser entregues nos locais determinados pela SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO e/ou Setor Requisitante, os quais deverão entregar em até 24 (vinte e quatro) horas da solicitação, e efetuadas por conta e risco da proponente vencedora, conforme orientação do órgão gestor e nos locais especificado ao final.

2.1 As marcas dos produtos cotados não poderão ser substituídas no decorrer da validade da Ata de Registro de Preços, sem a solicitação prévia da contratante e autorização desta prefeitura, mesmo que sejam por produtos de qualidades equivalentes.

2.2 O fornecedor sujeitar-se-á à fiscalização de todos os produtos no ato da entrega, reservando-se à Prefeitura Municipal de Baía Formosa/RN, o direito de não proceder ao recebimento, caso não encontre os mesmos em condições satisfatórias.

2.3 As entregas poderão eventualmente ser suspensas ou alteradas, a critério do órgão gestor.

2.4 O transporte e a descarga dos materiais correrão por conta das firmas vencedoras sem qualquer custo adicional solicitado posteriormente.

2.5 Reposição Do Produto:

A empresa licitante ou fabricante deverá se comprometer a substituir ou repor o produto, quando:

a) Houver, na entrega, produtos danificadas, defeituosos ou inadequadas.

b) O produto não atender às especificações deste edital.

2.6 Todos os produtos deverão ser entregues nos locais designados pela SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO/Setor Requisitante.

3 DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

3. A licitante vencedora deverá apresentar nota fiscal/fatura discriminada, em 2 (duas) vias, na qual deverá constar o número do Processo para liquidação e pagamento da despesa pela Prefeitura do Município de Baía Formosa, mediante ordem bancária a ser creditada em conta corrente, em até 10 (dez) dias da data da entrega.

3.1. O pagamento da nota fiscal/fatura somente será efetivado após a verificação da regularidade da licitante vencedora junto à Seguridade Social – CND, ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – CRF e às Fazendas Federal, Estadual/Distrital e Municipal do domicílio ou sede da licitante, além do cumprimento das obrigações contratuais assumidas e da obrigação de manter, durante a contratação, todas as condições de habilitação exigidas no Edital.

3.2. A Prefeitura Municipal de Baía Formosa reserva-se o direito de recusar o pagamento se, no ato da atestação, o produto fornecido não estiver de acordo com as especificações dispostas neste Edital.

3.3. A Prefeitura Municipal de Baía Formosa poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pela licitante vencedora, nos termos deste Pregão.

3.4. Nenhum pagamento será efetuado à licitante vencedora enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira, sem que isso gere direito a alteração de preços ou compensação financeira.

4 DAS PENALIDADES:

4. Com fundamento no artigo 7º da Lei nº 10.520/2002, ficará impedida de licitar e contratar com a Prefeitura Municipal de Baía Formosa e será descredenciada no Sistema de Fornecedores do Portal de Compras Governamentais e do cadastro de fornecedores da Prefeitura Municipal de Baía Formosa, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, garantida a ampla defesa, sem prejuízo das multas previstas neste Edital e demais cominações legais a licitante que:

4.1. Não assinar o contrato/Ata de Registro de Preços, quando convocada dentro do prazo de validade de sua proposta;

4.2. Deixar de entregar documentação exigida no Edital;

4.3. Apresentar documentação falsa;

4.4. Não mantiver a proposta;

4.5. Comportar-se de modo inidôneo;

4.6. Fizer declaração falsa;

4.7. Cometer fraude fiscal.

4.8. Em caso de atraso injustificado na entrega dos produtos será aplicada multa de mora à licitante vencedora, no valor correspondente de 0,5 % (cinco décimos por cento) sobre o valor da aquisição, por dia de atraso, até o limite de 10 (dez) dias.

4.9. Pela inexecução total ou parcial do objeto deste Pregão, a Administração da Prefeitura Municipal de Baía Formosa poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à licitante vencedora as seguintes sanções:

4.10. Advertência;

4.11. Multa de até 20% (vinte por cento) sobre o valor total do Registro de Preço, recolhida no prazo de 15 (quinze) dias, contado da comunicação oficial;

4.12. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos;

4.13. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a licitante vencedora ressarcir a Prefeitura Municipal de Baía Formosa pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no subitem anterior.

5 DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS:

5.1 Considerado o prazo de validade de 12 (doze) meses da Ata de Registro de Preços e, em atendimento ao §1º do artigo 28, da Lei Federal nº 9.069 de 29/06/1995, ao artigo 3º, §1º, da Medida Provisória nº 1488-16, de 02/10/1996 e demais legislações pertinentes, é vedado qualquer reajustamento de preços, até que seja completado o período de 12 (doze) meses contados a partir da data de recebimento das propostas indicadas no preâmbulo do Edital do **Pregão Eletrônico nº 018/2021**, o qual integra a presente Ata de Registro de Preços.

5.2 Fica ressalvada a possibilidade de alteração das condições para a concessão de reajustes em face da superveniência de normas federais aplicáveis à espécie ou de alteração dos preços, comprovadamente, praticados no mercado, com a finalidade de manter o equilíbrio econômico e financeiro da avença.

6 DA SUSPENSÃO E CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

6.1 O preço registrado poderá ser suspenso ou cancelado, facultada a defesa prévia do interessado, no prazo de cinco dias úteis, nos seguintes casos:

I - Pela Administração, quando:

- a) o fornecedor não cumprir as exigências do instrumento convocatório que der origem ao registro de preços;
- b) o fornecedor não formalizar contrato decorrente do registro de preços ou não tenha retirado o instrumento equivalente no prazo estabelecido, se a Administração não aceitar sua justificativa;
- c) o fornecedor der causa a rescisão administrativa de contrato decorrente do registro de preços;
- d) em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial do contrato decorrente do registro de preços;

e) os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados pelo mercado;

f) por razões de interesse público, devidamente fundamentadas;

II - Pelo fornecedor, quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências do instrumento convocatório que deu origem ao registro de preços.

II - Pelo fornecedor, quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências do instrumento convocatório que deu origem ao registro de preços.

§ 1º O cancelamento de registro, nas hipóteses previstas, será formalizado por despacho fundamentado do Secretário de Administração.

§ 2º A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos no inciso I deste artigo, será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se comprovante nos autos que deram origem ao registro de preços.

§ 3º No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o lugar do fornecedor, a comunicação será feita por publicação na Imprensa Oficial do Município, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da publicação.

§ 4º Da decisão que a cancelar ou suspender o preço registrado cabe recurso, no prazo de cinco dias úteis.

6.2 Os preços registrados poderão ser suspensos nos seguintes casos:

I - pela Administração, por meio de edital, quando por ela julgado que o fornecedor esteja temporariamente impossibilitado de cumprir as exigências da licitação que deu origem ao registro de preços ou, ainda, por interesse do Município, ressalvadas as contratações já levadas a efeito até a data da decisão;

II - pelo fornecedor, quando mediante solicitação por escrito, comprovar estar temporariamente impossibilitado de cumprir as exigências da licitação que deu origem ao registro de preços.

§ 1º A suspensão de registro de preço, nas hipóteses previstas, será formalizado por despacho fundamentado do Secretário de Administração.

§ 2º Será estabelecido no edital ou no expediente da solicitação de que tratam os incisos I e II, o prazo previsto para a suspensão temporária do preço registrado.

§ 3º Enquanto perdurar a suspensão poderão ser realizadas novas licitações para aquisição dos materiais ou gêneros constantes dos registros de preços.

7 DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

As eventuais contratações da respectiva despesa decorrente do objeto desta licitação correrão à conta dos recursos específicos consignados no orçamento do Município, através do elemento de despesa "3.3.90.30 – Material de Consumo", cujo pagamento será com recursos ORDINÁRIOS existentes do Orçamento Geral do Município - OGM.

8 DAS OBRIGAÇÕES:

8.1 Caberá a empresa adjudicatária:

- a) Efetuar a entrega do material no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas contados da data de recebimento das respectivas notas de empenho, acompanhado da Autorização de Fornecimento;
- b) A responsabilidade por eventuais danos ou prejuízos causados direta ou indiretamente, a PREFEITURA ou a terceiros, decorrentes de culpa ou dolo de seus representantes ou empregados na execução do contrato;
- c) Os ônus referentes a salário, horas extras, adicionais e demais encargos sociais relativamente aos seus empregados;
- d) A responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais, resultante da adjudicação desta Licitação;
- e) Entregar os materiais de acordo c/ as especificações contidas neste instrumento, responsabilizando-se pela troca, no prazo de garantia em caso de danificação do produto ou em sua embalagem, desde que a danificação na embalagem comprometa o uso futuro produto em questão, independentemente do motivo alegado;
- f) **Arcar com o extravio dos materiais antes de sua recepção pelo Município;**
- g) A responsabilidade pelo pagamento fretes, carretos, seguro e tributos, se ocorrerem;
- h) Reparar, corrigir, remover, as suas expensas, no todo em parte o material em que se verificarem danos em decorrência do transporte, bem como, providenciar a substituição dos mesmos, no prazo máximo de 02 (dois) dias;
- i) Pagar todos os tributos, contribuições fiscais que incidam ou venham a incidir, direta ou indiretamente, sobre os equipamentos licitados;

j) Manter, durante a execução do contrato, as mesmas condições de habilitação;

l) A Contratada deverá aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem na aquisição do objeto desta licitação, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor contratado;

m) Fornecer todo o material solicitado, no preço, prazo e forma estipulados na proposta e disponibilizar produtos, entendida de acordo com as especificações pré-estabelecidas.

n) Verificar a disponibilidade ou não, de matéria prima, antes de realizarem sua proposição de preços.

o) Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação e providenciar a imediata correção das deficiências e/ou irregularidades apontadas pelo Município;

Obs. Alertamos que esse argumento não será considerado, caso houver atraso na entrega das mercadorias. Assim como, não será aceita justificativa de férias coletivas dos representantes. Enfim, não serão aceitas outras justificativas que comprometam os trabalhos da Prefeitura Municipal de Baía Formosa/RN. As medidas legais cabíveis serão tomadas imediatamente após encerrado o prazo de entrega.

8.2 Caberá ao Município:

- a) Comunicar à empresa vencedora toda e qualquer ocorrência relacionada com a aquisição dos materiais;

b) Efetuar o pagamento da empresa vencedora até o 5º (quinto) dia útil após apresentação da Nota Fiscal e o aceite da SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO;

c) Rejeitar, no todo ou em parte, os materiais que a empresa vencedora entregar fora das especificações do Edital.

9 DO PROCESSO LICITATÓRIO:

A presente Ata de Registro de Preços resulta do Processo Licitatório, modalidade **Pregão Eletrônico nº 018/2021**.

10 DAS DISPOSIÇÕES LEGAIS:

Aplicam-se, com relação a execução, alteração, inexecução e extinção, com pertinência ao presente contrato, as normas estabelecidas na Lei Federal nº 8.666 de 21.06.93, e suas alterações.

11 DO FORO:

Fica eleito o foro da Comarca de Canguaretama/RN, para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes do presente Contrato, renunciando expressamente a qualquer outro mais privilegiado que seja.

MASAMI KOBAYASHI EIRELI

CNPJ: 27.761.138/0001-60

CAMILA VERAS DE MELO CAVALCANTI

Prefeita de Baía Formosa/RN

Publicado por:
Evanio do Nascimento
Código Identificador:586AFAC2

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE BARCELONA

GABINETE DO PREFEITO DECRETO 08/2021 - CRÉDITO SUPLEMENTAR

MAIO/2021
DECRETO 8/2021

Abre CREDITO SUPLEMENTAR no valor de 209.800,00 (DUZENTOS E NOVE MIL E OITOCENTOS REAIS) e dá outras providências.

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto CREDITO SUPLEMENTAR, na importância supra, para reforço das seguintes Dotações:

02002	GABINETE DO PREFEITO	
2021	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO SETOR DE COMUNICAÇÃO	
33903900 - 10010000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	24.100,00
Soma da Ação:		24.100,00
Soma da Unidade:		24.100,00
02004	SECRETARIA DE ADMINSTRACAO	
2024	MANUTENCAO DAS ATIV. DA SEC MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO	
33904700 - 10010000	Obrigações tributárias e contributivas	40.000,00
Soma da Ação:		40.000,00
Soma da Unidade:		40.000,00
02007	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
2061	MANUTENCAO DO PROGRAMA MERENDA - PNAE - EJA	
33903000 - 11110000	Material de consumo	3.000,00
33903000 - 11220000	Material de consumo	7.200,00
Soma da Ação:		10.200,00
2062	MANUTENCAO DO PROGRAMA MERENDA - PNAE - CRECHE	
33903000 - 11110000	Material de consumo	3.000,00
Soma da Ação:		3.000,00
2125	MANUTENCAO DO ENSINO FUNDAMENTAL	
33903000 - 11110000	Material de consumo	62.000,00
Soma da Ação:		62.000,00
Soma da Unidade:		75.200,00
02008	SECRETARIA MUN. DE SERVIÇOS URBANOS, OBRAS E VIAÇÃO	
2091	MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DE SEC. DE SERVICOS URBANOS, OBRAS E VIACAO	
33903000 - 10010000	Material de consumo	18.500,00
Soma da Ação:		18.500,00
Soma da Unidade:		18.500,00
3009	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
2101	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE SAÚDE DA MÉDIA COMPLEXIDADE	
33903000 - 12140000	Material de consumo	20.000,00
Soma da Ação:		20.000,00
2114	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEC. MUNICIPAL DE SAÚDE	
33903600 - 12110000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	5.000,00
Soma da Ação:		5.000,00
Soma da Unidade:		25.000,00
4010	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
2011	PROGRAMA BENEFICIOS EVENTUAIS	
33904800 - 10010000	Outros auxílios financeiros a pessoas físicas	10.000,00
Soma da Ação:		10.000,00
2116	FUNCIONAMENTO DO SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS-SCFV	
33903600 - 13110000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	17.000,00
Soma da Ação:		17.000,00
Soma da Unidade:		27.000,00

Total Geral:	209.800,00
--------------	------------

Art. 2º - Para fazer face ao Crédito aberto no artigo 1º, utilizar-se-ão os recursos de anulação total e/ou parcial de dotações, de acordo com o previsto no Art. 43, paragrafo 1º, inciso III da Lei 4.320/64, conforme discriminação abaixo:

02002	GABINETE DO PREFEITO	
2020	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETE DO PREFEITO	
33903600 - 10010000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	40.000,00
Soma da Ação:		40.000,00
Soma da Unidade:		40.000,00
02007	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
1016	AMPL / REFORMA DE QUADRAS POLIESPORTIVAS	
44905100 - 11250000	Obras e instalações	20.000,00
Soma da Ação:		20.000,00
2072	MANUTENCAO DAS ATIV. DA SEC. DE EDUCACAO	
31900400 - 11110000	Contratação por tempo determinado	10.000,00
Soma da Ação:		10.000,00
Soma da Unidade:		30.000,00
02008	SECRETARIA MUN. DE SERVIÇOS URBANOS, OBRAS E VIAÇÃO	
1029	CONSTRUCAO DE PRACAS E AREAS DE LAZER	
44905100 - 15100000	Obras e instalações	54.000,00
Soma da Ação:		54.000,00
1031	PAVIMENTACAO E DRENAGEM DE RUAS, AVENIDAS E LOGRADOUROS PUBLICOS	
44905100 - 16100000	Obras e instalações	8.000,00
Soma da Ação:		8.000,00
2091	MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DE SEC. DE SERVICOS URBANOS, OBRAS E VIACAO	
33909200 - 10010000	Despesas de exercícios anteriores	9.200,00
Soma da Ação:		9.200,00
2132	MANUTENCAO DO SETOR DE TRANSPORTE E VIACAO	
33903000 - 10010000	Material de consumo	7.000,00
Soma da Ação:		7.000,00
Soma da Unidade:		78.200,00
02011	SECRETARIA MUN. DA AGRICULTURA E DA PECUARIA	
1009	AQUISIÇÃO DE MÁQUINAS AGRÍCOLAS DE PQ, PORTE E IMPLEMENTOS	
44905200 - 15100000	Equipamentos e material permanente	42.600,00
Soma da Ação:		42.600,00
1011	CONSTRUÇÃO DE PASSAGENS MOLHADAS E SILOS	
44905100 - 15300000	Obras e instalações	5.000,00
Soma da Ação:		5.000,00
Soma da Unidade:		47.600,00
02099	RESERVA DE CONTINGENCIA	
2124	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	
99999999 - 10010000	Reserva de contingência	14.000,00
Soma da Ação:		14.000,00
Soma da Unidade:		14.000,00
Total Geral:		209.800,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas todas as disposições em contrário.

Município de Barcelona, Estado Do Rio Grande Do Norte 3 de maio de 2021.

Publicado por:
Frank William Junior da Silva Costa
Código Identificador:28651A22

**GABINETE DO PREFEITO
DECRETO 11/2021 - CRÉDITO SUPLEMENTAR**

DECRETO 11/2021

Abre CREDITO SUPLEMENTAR no valor de 806.500,00 (OITOCENTOS E SEIS MIL E QUINHENTOS REAIS) e dá outras providências.

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto CREDITO SUPLEMENTAR, na importância supra, para reforço das seguintes Dotações:

02004	SECRETARIA DE ADMINSTRACAO	
2024	MANUTENCAO DAS ATIV. DA SEC MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO	
31901100 - 10010000	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	125.000,00
Soma da Ação:		125.000,00
2029	CONTRIBUIÇÃO AO PASEP	
33904700 - 10010000	Obrigações tributárias e contributivas	70.000,00
Soma da Ação:		70.000,00
Soma da Unidade:		195.000,00
02007	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
1017	AMPL / REFORMA DE UNID. ENS. FUNDAMENTAL	
44905100 - 11130000	Obras e instalações	73.000,00
Soma da Ação:		73.000,00
2067	MANUTENCAO DO FUNDEB - ENS FUNDAMENTAL - 40%	
31900400 - 11130000	Contratação por tempo determinado	230.000,00
Soma da Ação:		230.000,00
2072	MANUTENCAO DAS ATIV. DA SEC. DE EDUCACAO	
33903000 - 11110000	Material de consumo	3.500,00
Soma da Ação:		3.500,00

2125	MANUTENCAO DO ENSINO FUNDAMENTAL	
33903000 - 11110000	Material de consumo	5.500,00
Soma da Ação:		5.500,00
Soma da Unidade:		312.000,00
02008	SECRETARIA MUN. DE SERVIÇOS URBANOS, OBRAS E VIAÇÃO	
2091	MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DE SEC. DE SERVICOS URBANOS, OBRAS E VIACAO	
33903000 - 10010000	Material de consumo	40.000,00
Soma da Ação:		40.000,00
Soma da Unidade:		40.000,00
3009	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
2098	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DO PISO BASICO FIXO	
31900400 - 12140000	Contratação por tempo determinado	71.400,00
Soma da Ação:		71.400,00
2101	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE SAÚDE DA MÉDIA COMPLEXIDADE	
33903000 - 12140000	Material de consumo	178.000,00
Soma da Ação:		178.000,00
2108	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO BLOCO ASSIT. FARMACEUTICA	
33903000 - 12140000	Material de consumo	10.100,00
Soma da Ação:		10.100,00
Soma da Unidade:		259.500,00
Total Geral:		806.500,00

Art. 2º - Para fazer face ao Crédito aberto no artigo 1º, utilizar-se-ão os recursos de anulação total e/ou parcial de dotações, de acordo com o previsto no Art. 43, paragrafo 1º, inciso III da Lei 4.320/64, conforme discriminação abaixo:

02004	SECRETARIA DE ADMINSTRACAO	
2024	MANUTENCAO DAS ATIV. DA SEC MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO	
31900400 - 10010000	Contratação por tempo determinado	30.000,00
31901300 - 10010000	Obrigações patronais	15.000,00
33903600 - 10010000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	80.000,00
33903900 - 10010000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	70.000,00
33909200 - 10010000	Despesas de exercícios anteriores	31.000,00
Soma da Ação:		226.000,00
Soma da Unidade:		226.000,00
02007	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
1017	AMPL. / REFORMA DE UNID. ENS. FUNDAMENTAL	
44905100 - 11250000	Obras e instalações	19.000,00
Soma da Ação:		19.000,00
1047	AQUISICAO DE ONIBUS ESCOLAR PAR/FNDE	
44905200 - 11240000	Equipamentos e material permanente	30.000,00
44905200 - 11250000	Equipamentos e material permanente	31.000,00
Soma da Ação:		61.000,00
Soma da Unidade:		80.000,00
02008	SECRETARIA MUN. DE SERVIÇOS URBANOS, OBRAS E VIAÇÃO	
1975	AÇÕES DE INVEST-RECURSOS CESSAO ONEROSA/PRE SAL	
44905100 - 19900000	Obras e instalações	20.000,00
Soma da Ação:		20.000,00
2087	RECUPERACAO E CONSERVACAO DE PREDIOS PUBLICOS	
44905100 - 10010000	Obras e instalações	73.500,00
Soma da Ação:		73.500,00
2091	MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DE SEC. DE SERVICOS URBANOS, OBRAS E VIACAO	
31900400 - 10010000	Contratação por tempo determinado	136.000,00
Soma da Ação:		136.000,00
2132	MANUTENCAO DO SETOR DE TRANSPORTE E VIACAO	
33903000 - 10010000	Material de consumo	92.100,00
Soma da Ação:		92.100,00
Soma da Unidade:		321.600,00
02011	SECRETARIA MUN. DA AGRICULTURA E DA PECUARIA	
1007	PERFURAÇÃO DE POÇOS TUBULARES	
44905100 - 15100000	Obras e instalações	15.400,00
Soma da Ação:		15.400,00
1011	CONSTRUÇÃO DE PASSAGENS MOLHADAS E SILOS	
44905100 - 15100000	Obras e instalações	20.000,00
44905100 - 15200000	Obras e instalações	30.000,00
Soma da Ação:		50.000,00
2041	LIMPEZA DE BARREIROS	
33903000 - 10010000	Material de consumo	1.500,00
33903600 - 10010000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	2.000,00
Soma da Ação:		3.500,00
Soma da Unidade:		68.900,00
3009	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
2119	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DO PAB VARIÁVEL PACS	
31900400 - 12140000	Contratação por tempo determinado	100.000,00
Soma da Ação:		100.000,00
3125	ESTRUTURAÇÃO DE ESTABELEC DE SAÚDE	
44905200 - 12200000	Equipamentos e material permanente	10.000,00
Soma da Ação:		10.000,00
Soma da Unidade:		110.000,00
Total Geral:		806.500,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas todas as disposições em contrário.

Município de Barcelona, Estado Do Rio Grande Do Norte 1 de junho de 2021.

Publicado por:
Frank William Junior da Silva Costa
Código Identificador:E29DF12A

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA SAÚDE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 057/2021.

Pregão Eletrônico Nº 011/2021 – SRP – PROCESSO Nº. 837/2021.

Objeto: Registro de preços para aquisição de Pneus novos, Câmaras e Protetores, destinados aos veículos da frota, para atendimento da frota municipal de veículos e máquinas suprimindo as necessidades da administração municipal; fundos municipais de saúde e assistência social.

Assinatura da Ata: 21 de julho de 2021. Vigência: 12 (doze) meses.

EMPRESA: PAULO R PEREIRA – ME

CNPJ: 18.131.838/0001-80

ENDEREÇO: R. FREI SERAFIM DE CATANIA, SÃO SEBASTIÃO - NOVA CRUZ/RN – CEP: 59.215-000

REPRESENTANTE: PAULO ROBERTO PEREIRA - 427.596.094-72

E-MAIL: universodoborracheiro@gmail.com

TEL.: (84) 9 9495-1070

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	MARCA	UNIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	PNEU DIMENSÕES 165/70 R 13	12	HIFLY	UNI	R\$ 308,99	R\$ 3.707,88
2	PNEU DIMENSÕES 165/70 R 14	12	HIFLY	UNI	R\$ 316,99	R\$ 3.803,88
3	PNEU DIMENSÕES 175/75 R 13	24	KAMA	UNI	R\$ 315,99	R\$ 7.583,76
4	PNEU DIMENSÕES 175/65 R 14	24	KAMA	UNI	R\$ 316,49	R\$ 7.595,76
5	PNEU DIMENSÕES 175/70 R 14	24	KAMA	UNI	R\$ 339,99	R\$ 8.159,76
6	PNEU DIMENSÕES 205/60 R 16	12	DURABLE	UNI	R\$ 419,99	R\$ 5.039,88
7	PNEU DIMENSÕES 205/75 R 16 08 LONAS	12	DURABLE	UNI	R\$ 544,99	R\$ 6.539,88
8	PNEU DIMENSÕES 205/75 R 16 10 LONAS	12	HIFLY	UNI	R\$ 544,99	R\$ 6.539,88
9	PNEU DIMENSÕES 215/60 R 16	12	HIFLY	UNI	R\$ 539,99	R\$ 6.479,88
10	PNEU DIMENSÕES 225/75 R 16	24	HIFLY	UNI	R\$ 725,99	R\$ 17.423,76
11	PNEU DIMENSÕES 275/80 R22.5 BORRACHUDO	18	ANTEO	UNI	R\$ 2.285,00	R\$ 41.130,00
12	PNEU DIMENSÕES 750/16 AS22 BORRACHUDO	18	ANTEO	UNI	R\$ 795,00	R\$ 14.310,00
13	PNEU DIMENSÕES 750-16 -10 LONAS	20	GOODRAIO	UNI	R\$ 715,99	R\$ 14.319,80
14	PNEU DIMENSÕES 1000-20 - DIRECIONAL 16 LONAS	12	ANTEO	UNI	R\$ 1.425,00	R\$ 17.100,00
15	PNEU DIMENSÕES 1000-20 - BORRACHUDO 16 LONAS	24	ANTEO	UNI	R\$ 1.665,99	R\$ 39.983,76
16	PNEU DIMENSÕES 900/20 CT-65 DIRECIONAL 14 LONAS	12	ANTEO	UNI	R\$ 1.405,00	R\$ 16.860,00
17	PNEU DIMENSÕES 900/20 RT-59 BORRACHUDO 14 LONAS	12	ANTEO	UNI	R\$ 1.395,99	R\$ 16.751,88
18	PNEU DIMENSÕES 125/80-18	12	PIRELLI	UNI	R\$ 1.725,99	R\$ 20.711,88
20	PNEU DIMENSÕES 17.5-25 L3 20 LONAS	12	ANTEO	UNI	R\$ 4.774,99	R\$ 57.299,88
21	PNEU DIMENSÕES 90/90-18 TRASEIRO	6	CIBORG	UNI	R\$ 166,99	R\$ 1.001,94
22	PNEU AGRICOLA DIMENSÕES 18.4-30 10 LONAS	8	ANTEO	UNI	R\$ 3.799,99	R\$ 30.399,92
23	PNEU AGRICOLA DIMENSÕES 18.4-30 12 LONAS	8	ANTEO	UNI	R\$ 3.799,99	R\$ 30.399,92
24	PNEU DIMENSÕES 18.4-34 10 LONAS	8	ANTEO	UNI	R\$ 3.799,99	R\$ 30.399,92
25	PNEU DIMENSÕES 18.4-34 12 LONAS	8	ANTEO	UNI	R\$ 3.799,99	R\$ 30.399,92
26	PNEU DIMENSÕES 12.4-24 10 LONAS	8	ANTEO	UNI	R\$ 1.999,99	R\$ 15.999,92
27	PNEU DIMENSÕES 12.4-24 12 LONAS	8	ANTEO	UNI	R\$ 2.281,99	R\$ 18.255,92
28	PNEU DIMENSÕES 700-16 10 LONAS - DIRECIONAL OU LISO	12	PIRELLI	UNI	R\$ 679,99	R\$ 8.159,88
30	PNEU DIMENSÕES 6.50-16 6 LONAS	8	PIRELLI	UNI	R\$ 634,99	R\$ 5.079,92
32	PNEU DIMENSÕES 80/100-18	8	CIBORG	UNI	R\$ 154,99	R\$ 1.239,92
35	CÂMARA DE AR 100/90-18	8	MAGNUM	UNI	R\$ 35,00	R\$ 280,00
36	CÂMARA DE AR 90/90-18	10	MAGNUM	UNI	R\$ 19,24	R\$ 192,40
37	CÂMARA DE AR 18.4-30	8	MAGNUM	UNI	R\$ 342,99	R\$ 2.743,92
38	CÂMARA DE AR 12.4-24	8	MAGNUM	UNI	R\$ 203,99	R\$ 1.631,92
42	CÂMARA DE AR 1.400-24	8	MAGNUM	UNI	R\$ 70,00	R\$ 560,00
43	CÂMARA DE AR 750-16	24	MAGNUM	UNI	R\$ 70,00	R\$ 1.680,00
46	CÂMARA DE AR 650-16	24	MAGNUM	UNI	R\$ 58,70	R\$ 1.408,80
47	PROTETOR P/ PNEU R 20	15	MAGNUM	UNI	R\$ 34,89	R\$ 523,35
48	PROTETOR P/ PNEU R 24	15	MAGNUM	UNI	R\$ 80,00	R\$ 1.200,00
49	PROTETOR 1000-20	20	MAGNUM	UNI	R\$ 37,49	R\$ 749,80
VALOR TOTAL						R\$ 494.405,97

FUNDAMENTO LEGAL: Lei 8.666/93 e alterações; Lei 10.520/02 e Decreto Mun. 006/2015. SIGNATARIOS: José Wellington Alves Rocha – Prefeito Municipal – Pelo Órgão Gerenciador e Paulo Roberto Pereira – Representante Legal pela contratada. A íntegra da ata com as demais informações encontrar-se-á disponibilizada para consulta, nesta Prefeitura Municipal de Boa Saúde/RN, sito a Rua Manoel Joaquim de Souza, 434 – Centro, Boa Saúde/RN – CEP 59.260-000 ou pelo telefone (84) 3256-2226.

Publicado por:
Ana Carolina dos Santos Costa
Código Identificador:11CC4834

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 051/2021.

Pregão Eletrônico Nº 010/2021 – SRP – PROCESSO Nº. 768/2021. Objeto: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de eletrodomésticos e eletroeletrônicos com a finalidade de atender as necessidades das diversas secretarias municipais e os fundos de assistência social e saúde do município de Boa Saúde/RN. Assinatura da Ata: 19 de julho de 2021. Vigência: 12 (doze) meses.

EMPRESA: SINERGIA COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI

CNPJ: 37.084.221/0001-03

ENDEREÇO: RUA DAS OLIVEIRAS, 41 CENTRO- BREJINHO/RN – CEP: 59.219-000

REPRESENTANTE Irivone Vitor da Silva – CPF: 010.939.284-17

E-MAIL: fernandachaconfontoura@gmail.com

TEL.: (84) 99166-5652

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	MARCA	UNIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
27	TELEVISOR LED 32": tipo comum, tecnologia da tela em LED, 32" (polegadas), Resolução: HD, em Pixel HD 1366 x 768 pixels, c/ recursos de vídeo e áudio. Conexões: HDMI, USB, entradas de vídeo e áudio. Conversor digital integrado, Consumo (Kw/h) aprox. 37W, Controle remoto, kit pedestal, manual, cabo P2 – RCA (2 pinos), Alimentação, 220V.	10	HQ	UN	R\$ 1.379,99	R\$ 13.799,90
VALOR TOTAL						R\$ 13.799,90

FUNDAMENTO LEGAL: Lei 8.666/93 e alterações; Lei 10.520/02 e Decreto Mun. 006/2015. SIGNATARIOS: José Wellington Alves Rocha – Prefeito Municipal – Pelo Órgão Gerenciador e Irivone Vitor da Silva – Representante Legal pela contratada. A íntegra da ata com as demais informações encontrar-se-á disponibilizada para consulta, nesta Prefeitura Municipal de Boa Saúde/RN, sito a Rua Manoel Joaquim de Souza, 434 – Centro, Boa Saúde/RN – CEP 59.260-000 ou pelo telefone (84) 3256-2226.

Publicado por:

Ana Carolina dos Santos Costa

Código Identificador:FDA25D7D

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJINHO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PE 019/2021

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
PREGÃO PRESENCIAL Nº019/2021

Aos 11 de junho de 2021, o Município de Brejinho, através da Prefeitura Municipal, com sede à Av. Antonio Alves Pessoa, nº1066, centro, Brejinho/RN –CEP 59.219-000, inscrita no CNPJ nº. 08.161.614/0001-67, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, Sr. JOAO BATISTA GOMES GONÇALVES, residente e domiciliado no Município de Brejinho/RN, nos termos da Lei nº. 8.666/93; Lei nº 10.520/02; Decretos Municipais nº. 05/2014 e 28/2017, conforme a classificação das propostas apresentadas no PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 019/2021SRP, resolve registrar o preço oferecido pelas empresas, como segue:

CLÁUSULA I - DO OBJETO

1.1 Através da presente ata ficam registrados os preços visando proposta mais vantajosa à **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO MÉDICO ESPECIALIZADO PARA ATENDER AS NECESSIDADES SECRETARIA DE SAÚDE NO MUNICÍPIO DE BREJINHO-RN**, conforme descrição abaixo relacionada:

1.2 A presente Ata apresenta valor conforme descrito no quadro abaixo:

EMPRESA: MASTERCOOP SAÚDE COOPERATIVA DE TRABALHO DE PROFISSIONAIS DE SAÚDE					
CNPJ: 26.893.523/0001-06 INSC. ESTADUAL:					
ENDEREÇO: RUA PROMOTOR MANOEL ALVES PESSOA NETO, CANDELÁRIA, NATAL/RN CEP: 59.065.555					
EMAIL: amandav_saude@yahoo.com.br TELEFONE: (85) 98188-9802					
REPRESENTANTE: AMANDA VIEIRA SAMPAIO CPF: 910.434.093-00					
ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
11	CONSULTA OFTALMOLOGISTA	UND	500	300,00	150.000,00
TOTAL DO VENCEDOR: R\$ 150.000,00					

EMPRESA: SERV SAÚDE EIRELI ME					
CNPJ: 33.235.736/0001-06 INSC. ESTADUAL: 20.513.364-9					
ENDEREÇO: RUA PROMOTOR MANOEL ALVES PESSOA NETO, 45 – EDIFÍCIO OFFICE TOWER – S/601 CANDELÁRIA – NATAL/RN CEP: 59.065.555					
EMAIL: alexandre.alves2114@gmail.com TELEFONE: (84) 9854-6550					
REPRESENTANTE: ALEXANDRE BARBOSA ALVES CPF: 107.260.284-95					
ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
01	CONSULTA GASTROENTEROLOGISTA	UND	300	150,00	45.000,00
02	CONSULTA ORTOPEDISTA	UND	500	150,00	75.000,00
03	CONSULTA PEDIATRA	UND	500	150,00	75.000,00
04	CONSULTA PSIQUIATRA	UND	800	150,00	120.000,00
05	CONSULTA CARDIOLOGISTA	UND	480	150,00	72.000,00
06	CONSULTA GINECOLOGISTA	UND	700	150,00	105.000,00
07	CONSULTA MEDICO DO TRABALHO	UND	200	150,00	30.000,00
08	CONSULTA DERMATOLOGISTA	UND	240	150,00	36.000,00
09	CONSULTA UROLOGISTA	UND	200	150,00	30.000,00
10	CONSULTA MASTOLOGISTA	UND	350	160,00	56.000,00
TOTAL DA LICITANTE					644.000,00

CLÁUSULA II - DA VALIDADE DOS PREÇOS

2.1 A presente Ata de Registro de Preços terá validade por **12 (doze) meses** contados a partir da sua assinatura.

2.2 Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, a CONTRATANTE não estará obrigada a adquirir os produtos citados na Cláusula Primeira exclusivamente pelo Sistema Registro de Preços, podendo fazê-lo por meio de outra licitação, quando julgar conveniente, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie ao FORNECEDOR, sendo, entretanto, assegurada ao beneficiário do registro, a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

2.3 A partir da assinatura da Ata de Registro de Preços o fornecedor assume o compromisso de atender, durante o prazo de sua vigência, os pedidos realizados, e se obriga a cumprir, na íntegra, todas as condições estabelecidas, ficando sujeito, inclusive, às penalidades legalmente cabíveis pelo descumprimento de quaisquer de suas cláusulas.

CLÁUSULA III - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1 Poderá utilizar-se desta Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao contratante, desde que devidamente comprovada a vantagem.

3.2 Os órgãos e entidades que não participarem do Registro de Preços, quando desejarem fazer uso da presente Ata de Registro de Preços, deverão manifestar seu interesse junto ao Contratante, para que este indique os possíveis fornecedores e respectivos preços a serem praticados, obedecida à ordem de classificação.

3.3 Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, independente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações assumidas com o Contratante.

3.4 As aquisições adicionais por outros órgãos ou entidades não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos registrados na presente Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA IV - DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

4.1 O recebimento, o local e o prazo de entrega dos bens deverão ocorrer de acordo com as especificações contida na ordem de compra, já expressas no Termo de Referência (**Anexo I**) deste Edital.

4.2 A empresa que não cumprir o prazo estipulado sofrerá as sanções previstas no **item 18** do Edital em conformidade com a Lei 8.666/93 e suas alterações.

4.3 **AS ORDENS DE SERVIÇOS DEVERÃO SER EXECUTADAS DE ACORDO COM O SOLICITADO EM SUA TOTALIDADE, INCORRENDO PUNIÇÃO CASO NÃO SEJAM ATENDIDAS EM SUA TOTALIDADE.**

CLÁUSULA V - DO PAGAMENTO

5.1 O pagamento será efetuado após apresentação da documentação comprobatória da manutenção da idoneidade do contratado no decorrer da execução do contrato, exigível como condição prévia para a liquidação da despesa, compreendendo:

Certidão Negativa de Débito junto ao INSS;
 Certificado de Regularidade do FGTS;
 Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;
 Certidões probatórias da regularidade para com as Fazendas Federal, Estadual e Municipal,

idênticas em quantidade e espécie às que tenham sido exigidas para efeito de habilitação e qualificação, previamente à contratação, expressas no subitem **9.3.1.** do instrumento convocatório.

5.2. Caso os produtos adjudicados sejam adquiridos pelo **Fundo Municipal de Saúde** deverá o CONTRATADO, fazer constar na nota fiscal o nome e o CNPJ **12.202.003/0001-97** do Fundo Municipal.

5.2.2 Caso os produtos adjudicados sejam adquiridos pelo **Fundo Municipal de Assistência Social** deverá o CONTRATADO, fazer constar na nota fiscal o nome e o CNPJ **14.995.175/0001-**

do Fundo Municipal.

5.3 Pela perfeita execução do objeto licitado, a Prefeitura Municipal de Brejinho/RN efetuará o pagamento do preço proposto pela licitante vencedora, seguindo o estabelecido pela resolução 032/2016 e 024/2017 do TCE-RN que estabelece a ordem cronológica dos pagamentos em âmbito municipal.

5.4 O fornecedor/prestador de serviços deverá após a entrega dos produtos/prestação dos serviços deverá efetuar junto ao setor de protocolo do Município de Brejinho/RN a entrega da nota fiscal acompanhada dos documentos que comprovem a regularidade fiscal do fornecedor/prestador.

5.5 O setor de Protocolo deverá efetuar a autuação da documentação da cobrança no prazo de 48 (quarenta e oito) horas e enviar em até 48 (quarenta e oito) horas, à Secretaria Municipal de Finanças/Setor de Contabilidade, para que proceda ao registro contábil da fase da despesa “em liquidação” no sistema orçamentário, financeiro e contábil.

5.6 Após devidamente autuado a documentação da cobrança, a Secretaria Municipal de Finanças/Setor de Contabilidade identificará o gestor do contrato e encaminhará a documentação apresentada pelo fornecedor/prestador de serviços, que é o responsável pelo atesto da despesa conferirá a

documentação comprobatória exigida pela legislação em vigor, verificando, inclusive a autenticidade das certidões apresentadas junto aos respectivos órgãos expedidores e verificará se

os produtos entregues ou os serviços prestados atendem às especificações e condições previamente acordadas, conforme estabelece o art. 63 da lei nº 4320, de 17 de março de 1964, e, não havendo qualquer pendência, emitirá o Termo de Recebimento Definitivo, e/ou atesto, conforme o caso.

5.7 Depois de emitido o termo de recebimento definitivo, o gestor de contrato responsável pelo atesto deverá remeter imediatamente a documentação respectiva a Secretaria Municipal de Finanças/Setor de Pagamento para fins de pagamento.

5.8 Os pagamentos deverão respeitar a ordem cronológica das exigibilidades, considerando cada fonte diferenciada de recursos, no âmbito de cada unidade gestora serão obedecidos os prazos estabelecidos na Resolução nº 32/2016 e 024/2017.

5.9 Ocorrendo erros na fatura ou circunstâncias que impeçam a liquidação das despesas, a licitante vencedora será oficialmente comunicada pela Prefeitura Municipal de Brejinho/RN, e a partir daquela data o pagamento ficará suspenso até que sejam providenciadas as medidas saneadoras. O prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação, mediante a liquidação da despesa.

5.10. Caso a identificação de cobrança indevida ocorra após o pagamento da fatura, o fato será informado à licitante vencedora para que seja efetuada a devolução do valor correspondente no próximo documento de cobrança;

5.11. Nenhum pagamento será efetuado à licitante vencedora, enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que o atraso gere direito a acréscimos de qualquer natureza.

5.12 Considerando a cronologia dos pagamentos serão admissíveis o descumprimento nos casos citados na Resolução nº 032/2016 e 024/2017, devendo em quaisquer das hipóteses apresentadas ser precedida de uma justificativa circunstanciada emanada do pertinente ordenador da despesa, que deverá obrigatoriamente ser publicada na imprensa oficial.

5.13 Em nenhuma hipótese haverá antecipação de pagamento.

CLÁUSULA VI - DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

6.1 o Fornecimento dos Serviços só estará caracterizada mediante solicitação do pedido do bem(ordem de serviço).

6.2 O fornecedor ficará obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata, mesmo que o Fornecimento deles decorrente estiver prevista para data posterior à do seu vencimento.

CLÁUSULA VII - DAS PENALIDADES

7.1 A Prefeitura Municipal de Brejinho poderá aplicar ao licitante ou contratado, (conforme o caso), garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, as penalidades a seguir relacionadas, previstas na legislação pertinente:

I – ADVERTÊNCIA;

– MULTA, NOS SEGUINTE CASOS:

multa de 0,1% (um décimo por cento) por dia de atraso pelo descumprimento das obrigações estabelecidas, até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor dos produtos não entregues ou na correção das falhas, vícios, imperfeições ou defeitos apontados pela Fiscalização, recolhida no setor financeiro da PMA no prazo máximo de 15 (quinze) dias a contar da notificação.

multa de 10% (dez por cento) sobre o valor dos produtos não entregues, no caso de inexecução total ou parcial do objeto contratado, recolhida no prazo de 15 (quinze) dias, contados da comunicação oficial, sem embargo de indenização dos prejuízos porventura causados ao contratante pela não execução parcial ou total do contrato.

O atraso injustificado por período superior a 30 (trinta) dias caracterizará a inexecução do objeto e o contrato poderá ser rescindido a critério da PMA

- IMPEDIMENTO DE LICITAR E CONTRATAR COM O MUNICÍPIO, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas nesta peça, no edital e no contrato e das demais cominações legais, quando o licitante, convocado no prazo de validade de sua proposta, não assinar o contrato, deixar de entregar documentação exigida no edital, apresentar documentação falsa, ensejar retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar a execução no contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal.

7.1.1 As sanções previstas no Inciso I, II e III poderão ser aplicadas juntamente, facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de **05 (cinco) dias úteis**.

7.2 A recusa injustificada da empresa adjudicatária em assinar o contrato e/ou receber a nota de empenho/ordem de compra caracteriza o descumprimento da obrigação assumida, sujeitando-se às penalidades legalmente estabelecidas.

7.3 Ocorrendo a hipótese do item anterior, o processo retornará ao pregoeiro, que procederá ao exame das demais propostas, bem como da habilitação de seus ofertantes, segundo a ordem da classificação, até que uma proposta atenda, integralmente, ao edital, sendo o seu autor declarado vencedor e convocado para assinar o contrato.

7.4 As penalidades aplicadas poderão ser relevadas na hipótese de caso fortuito ou força maior, devidamente justificada e comprovada, a juízo da Administração.

7.5 A Prefeitura de Brejinho aplicará as penalidades previstas no Edital e, subsidiariamente, na Lei 8.666/93, sem prejuízo das responsabilidades penal e civil.

7.6 O valor da multa poderá ser descontado da fatura a que fizer jus a CONTRADADA. Não tendo nenhum valor a receber, deverá ser recolhida pela CONTRATADA. Caso contrário, os dados serão encaminhados à área competente para cobrança judicial.

CLÁUSULA VIII - DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS

8.1 Os preços, expressos em Real (R\$), serão fixos e irreajustáveis pelo período de 12 (doze) meses, contado a partir da assinatura da presente Ata de Registro de Preços, exceto nas hipóteses contidas no art. 65, da Lei nº 8.666/1993.

8.2 O preço registrado poderá ser revisto em face da eventual redução daqueles praticados no mercado, ou em razão de fato que eleve o custo dos bens registrados.

8.3 Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o Contratante convocará o fornecedor, visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado.

8.4 Frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido.

8.5 Na hipótese do parágrafo anterior, o Contratante convocará os demais fornecedores, visando igual oportunidade de negociação.

8.6 Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o Contratante poderá:

I - Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorreu antes do pedido do fornecimento;

- Convocar os demais fornecedores, visando igual oportunidade de negociação.

8.7 Não havendo êxito nas negociações, o Contratante procederá à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

CLÁUSULA IX - DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

9.1 O recebimento do objeto constante da presente ata está condicionado à observância de suas especificações técnicas, amostras, e quando couber embalagens e instruções, cabendo a verificação ao representante designado pela contratante.

9.2 Os produtos deverão ser novos, assim considerados de primeiro uso, e deverão ser entregues no endereço constante na ordem de compra, acompanhados das respectivas notas fiscais;

9.3 Serão recebidos da seguinte forma:

I - Provisoriamente, no ato de entrega, para efeito de posterior verificação da conformidade do material com as especificações constantes da proposta da empresa, marca, modelo e especificações técnicas.

- **Definitivamente**, após a verificação da qualidade, da quantidade dos produtos e sua consequente aceitação, mediante a emissão do Termo de Recebimento Definitivo assinado pelas partes em até **05 (cinco)** dias úteis após o recebimento provisório.

9.4 No ato da entrega não poderá ter transcorrido 20% (vinte por cento), do prazo de validade dos produtos.

CLÁUSULA X - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

10.1 O Fornecedor terá o seu Registro de Preços cancelado na Ata, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e ampla defesa:

I - A pedido, quando:

comprovar a impossibilidade de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior;

o seu preço registrado se tornar, comprovadamente, inexequível em função da elevação dos preços de mercado dos insumos que compõem o custo do material.

II - Por iniciativa do Município de Brejinho, quando:

não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;

perder qualquer condição de habilitação ou qualificação técnica exigida no processo licitatório;
por razões de interesse público, devidamente, motivadas e justificadas;

não cumprir as obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preços;

não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido, os pedidos decorrentes da Ata de Registro de Preços;

caracterizada qualquer hipótese de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas na Ata de Registro de Preços ou nos pedidos dela decorrentes.

III - Automaticamente:

por decurso de prazo de vigência da Ata;
quando não restarem fornecedores registrados;

IV - Em qualquer das hipóteses acima, concluído o processo, a contratante fará o devido apostilamento na Ata de Registro de Preços e informará aos fornecedores remanescentes, caso haja nova ordem de registro.

CLÁUSULA XI - DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO E EMISSÃO DAS ORDENS DE COMPRA

11.1 As aquisições do objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas, caso a caso, pela Contratante, através dos responsáveis pelas Secretarias Municipais.

11.2 A emissão das ordens de fornecimento, sua retificação ou cancelamento, total ou parcial, será igualmente autorizada pelos Órgãos requisitante.

CLÁUSULA XII - DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR

12.1 Fornecer os produtos, objeto deste instrumento, em prazo não superior ao estipulado na Ordem de Compra. Caso tal fornecimento não seja feito dentro do prazo, a CONTRATADA ficará sujeita à multa estabelecida neste Edital;

12.2 Acatar as normas administrativas impostas ao local do trabalho, como: identificação dos funcionários, horário de funcionamento, movimentos, etc.;

12.3 A Contratada deverá manter durante toda a execução da contratação, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

12.4 O Município de BREJINHO/RN, não aceitará, sob nenhum pretexto, a transferência de responsabilidade da CONTRATADA para outras entidades;

12.5 Executar o fornecimento dos produtos nos horários dos eventos determinados por este órgão municipal;

12.6 Aceitar, nas mesmas condições, os acréscimos ou supressões que se fizerem, nos termos do art.

65, § 1º, da Lei nº 8.666/93;

12.7 Cumprir outras obrigações previstas no Código de Proteção e Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078/90) que sejam compatíveis com o regime de direito público.

12.8 Comunicar imediatamente e por escrito a Administração Municipal, através da Fiscalização, qualquer anormalidade verificada, para que sejam adotadas as providências de regularização necessárias;

12.9 Atender com prontidão as reclamações por parte da Prefeitura, objeto da presente licitação.

13.0 Manter todas as condições de habilitação exigidas na presente licitação;

13.1 Arcar com todas as obrigações trabalhistas dos seus funcionários.

CLÁUSULA XIII - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

13.1 Atestar nas notas fiscais e/ou faturas a efetiva entrega do objeto desta licitação;

13.2 Aplicar à empresa vencedora as penalidades, quando for o caso;

13.3 Prestar à contratada toda e qualquer informação, por esta solicitada, necessária à perfeita execução do contrato;

13.4 Efetuar o pagamento à contratada no prazo avençado, após a entrega da nota fiscal no setor competente;

13.5 Notificar, por escrito, à contratada da aplicação de qualquer sanção.

13.6 Notificar, por escrito, à CONTRATADA a respeito da ocorrência de eventuais imperfeições no curso do fornecimento dos produtos, fixando o prazo para sua correção;

13.7 Observar para que durante toda vigência do contrato sejam mantidas, todas as condições de habilitação e qualificação da ADJUDICATÁRIA exigíveis na licitação, solicitando desta, quando for o caso, a documentação que substitua aquela com o prazo de validade vencido;

13.8 Notificar a CONTRATADA, fixando-lhe prazo para corrigir irregularidades observadas no fornecimento.

13.9 Oferecer condições físicas e apropriadas para o bom andamento dos serviços contratados. **CLÁUSULA XIV - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

14.1 Integram esta Ata o Edital do Pregão Presencial para Registro de Preços nº 019/2021 e a proposta das empresas classificadas em primeiro lugar, no certame supra numerado.

14.2 Os casos omissos serão resolvidos pelo Pregoeiro, com observância das disposições constantes das Leis nºs 8.666/93 e 10.520/2002 e demais normas aplicáveis.

14.3 A publicação resumida desta Ata de Registro de Preço na imprensa oficial, condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo Contratante.

14.4 As questões decorrentes da utilização da presente Ata, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no foro da cidade de BREJINHO/RN, com exclusão de qualquer outro.

E, por estarem assim, justas e contratadas, firmam o presente instrumento em 2 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas que também o subscrevem.

Brejinho/RN, 11 de junho de 2021.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJINHO

CNPJ nº 08.161.614/0001-67

Contratante

MASTERCOOP SAÚDE

Cooperativa de Trabalho de Profissionais de Saúde

CNPJ: 26.893.523/0001-06

Contratado(a)

TESTEMUNHAS:

1ª: _____

CPF: _____

1ª: _____

CPF: _____

Publicado por:
Ana Paula da Silva Lima Barbosa
Código Identificador: C4A320A0

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAIÇARA DO RIO DO VENTO**

**GABINETE DA PREFEITA
RREO - ANEXO 01 - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - 3º BIMESTRE 2021**

RREO - Anexo I (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º)							
Balanco Orçamentário							
MAIO-JUNHO/2021							
R\$ 1,00							
RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	21.219.577,75	21.219.577,75	3.270.436,78	15,41	8.613.514,44	40,59	12.606.063,31
Receitas Correntes	19.061.076,58	19.061.076,58	3.270.436,78	17,15	8.613.514,44	45,18	10.447.562,14
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	437.959,88	437.959,88	712.309,70	162,64	846.671,61	193,32	-408.711,73
Impostos	423.000,00	423.000,00	707.809,70	167,33	841.710,65	198,98	-418.710,65
Taxas	14.959,88	14.959,88	4.500,00	30,08	4.960,96	33,16	9.998,92
Contribuições	131.668,40	131.668,40	8.527,86	6,47	26.218,05	19,91	105.450,35
Contribuições Sociais	65.000,00	65.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	65.000,00
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	66.668,40	66.668,40	8.527,86	12,79	26.218,05	39,32	40.450,35
Receita Patrimonial	176.133,68	176.133,68	8.232,33	4,67	10.659,92	6,05	165.473,76
Valores Mobiliários	160.302,57	160.302,57	6.754,96	4,21	9.182,55	5,72	151.120,02
Demais Receitas Patrimoniais	15.831,11	15.831,11	1.477,37	9,33	1.477,37	9,33	14.353,74
Transferências Correntes	18.015.314,62	18.015.314,62	2.541.365,89	14,10	7.726.169,21	42,88	10.289.145,41
Transferências da União e de suas Entidades	11.816.867,76	11.816.867,76	1.838.724,74	15,56	5.504.651,54	46,58	6.312.216,22
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	2.986.139,03	2.986.139,03	298.893,54	10,00	873.934,37	29,26	2.112.204,66
Transferências de Outras Instituições Públicas	3.212.307,83	3.212.307,83	403.747,61	12,56	1.347.583,30	41,95	1.864.724,53
Outras Receitas Correntes	300.000,00	300.000,00	1,00	0,00	3.795,65	1,26	296.204,35
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	180.000,00	180.000,00	1,00	0,00	3.742,70	2,07	176.257,30
Demais Receitas Correntes	120.000,00	120.000,00	0,00	0,00	52,95	0,04	119.947,05
Receitas de Capital	2.158.501,17	2.158.501,17	0,00	0,00	0,00	0,00	2.158.501,17
Operações de Crédito	107.925,05	107.925,05	0,00	0,00	0,00	0,00	107.925,05
Operações de Crédito - Mercado Interno	107.925,05	107.925,05	0,00	0,00	0,00	0,00	107.925,05
Alienação de Bens	215.850,10	215.850,10	0,00	0,00	0,00	0,00	215.850,10
Alienação de Bens Móveis	107.925,05	107.925,05	0,00	0,00	0,00	0,00	107.925,05
Alienação de Bens Imóveis	107.925,05	107.925,05	0,00	0,00	0,00	0,00	107.925,05
Transferências de Capital	1.834.726,02	1.834.726,02	0,00	0,00	0,00	0,00	1.834.726,02
Transferências da União e de suas Entidades	1.276.842,06	1.276.842,06	0,00	0,00	0,00	0,00	1.276.842,06
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	557.883,96	557.883,96	0,00	0,00	0,00	0,00	557.883,96
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	-	-	-	-	-	-	-
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	21.219.577,75	21.219.577,75	3.270.436,78	15,41	8.613.514,44	40,59	12.606.063,31
OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV)	-	-	-	-	-	-	0
Operações de Crédito Internas	-	-	-	-	-	0,00	0
Mobiliária	-	-	-	-	-	-	0
Contratual	-	-	-	-	-	-	0
Operações de Crédito Externas	-	-	-	-	-	0,00	0
Mobiliária	-	-	-	-	-	-	0
Contratual	-	-	-	-	-	-	0
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	21.219.577,75	21.219.577,75	3.270.436,78	15,41	8.613.514,44	40,59	12.606.063,31
DÉFICIT (VI)	-	-	-	-	-	-	0
TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V + VI)	21.219.577,75	21.219.577,75	3.270.436,78	15,41	8.613.514,44	-	12.606.063,31
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	-	0,00	-	-	-	-	0

TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (VI) = (IV - V)2	0,00	0,00	0,00	0,00	

RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES		PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA	
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS		PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA	
VALOR		0,00	
APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO RPPS		APORTES REALIZADOS	
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar			
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos			
Outros Aportes para o RPPS			
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro			
BENS E DIREITOS DO RPPS		SALDO ATUAL	
Caixa e Equivalentes de Caixa		0,00	
Investimentos e Aplicações		0,00	
Outros Bens e Direitos		0,00	
FUNDO EM REPARTIÇÃO (PLANO FINANCEIRO)			
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)		PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
RECEITAS CORRENTES (VII)		0,00	0,00
Receita de Contribuições dos Segurados		0,00	0,00
Ativo		0,00	0,00
Inativo		0,00	0,00
Pensionista		0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais		0,00	0,00
Ativo		0,00	0,00
Inativo		0,00	0,00
Pensionista		0,00	0,00
Receita Patrimonial		0,00	0,00
Receitas Imobiliárias		0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários		0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais		0,00	0,00
Receita de Serviços		0,00	0,00
Outras Receitas Correntes		0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS		0,00	0,00
Demais Receitas Correntes		0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (VIII)		0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos		0,00	0,00
Amortização de Empréstimos		0,00	0,00
Outras Receitas de Capital		0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (IX) = (VII + VIII)		0,00	0,00

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS no exercício (g)
Benefícios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões por Morte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária entre os regimes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM REPARTIÇÃO (XI) = (IX - X)2	0,00	0,00	0,00	0,00	

APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM REPARTIÇÃO DO RPPS		APORTES REALIZADOS	
Recursos para Formação de Reserva			
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras			
ADMINISTRAÇÃO DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS			
RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS		PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
RECEITAS CORRENTES		0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS - (XII)		0,00	0,00

DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
DESPESAS CORRENTES (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL (XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XV) = (XIII + XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XVI) = (XII - XV)2	0,00	0,00	0,00	0,00	

BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO					
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO)		PREVISÃO ATUALIZADA (a)		RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)	
Contribuições dos Servidores		0,00		0,00	
Demais Receitas Previdenciárias		0,00		0,00	
TOTAL DAS RECEITAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO) (XVII)		0,00		0,00	
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO) (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RESULTADO DOS BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO (XIX) = (XVII - XVIII)2	0,00	0,00	0,00	0,00
---	------	------	------	------

Publicado por:
Alexia Letícia Câmara Laurentino
Código Identificador: AB232585

GABINETE DA PREFEITA
RREO - ANEXO 06 - RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL - 3º BIMESTRE 2021

RREO – Anexo VI (LRF, Art. 53, inciso III)		
Demonstrativo do Resultado Primário e Nominal		
MAIO-JUNHO/2021		
R\$ 1,00		
ACIMA DA LINHA		
RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS (a) Até o Bimestre 2021
RECEITAS CORRENTES (I)	19.018.244,98	8.596.724,04
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	437.959,88	846.671,61
IPTU	56.000,00	506,80
ISS	106.000,00	662.398,72
ITBI	56.000,00	1.751,67
IRRF	200.000,00	171.049,86
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	19.959,88	10.964,56
Contribuições	131.668,40	26.218,05
Receita Patrimonial	176.133,68	10.659,92
Aplicações Financeiras (II)	140.302,57	9.182,55
Outras Receitas Patrimoniais	35.831,11	1.477,37
Transferências Correntes	17.993.898,82	7.717.774,01
Cota-Parte do FPM	8.298.591,52	4.535.966,10
Cota-Parte do ICMS	2.398.523,18	808.423,26
Cota-Parte do IPVA	42.830,77	16.639,44
Cota-Parte do ITR	17.307,36	316,24
Transferências da LC 87/1996	2.569,73	2.215,14
Transferências da LC 61/1989	16.467,36	717,11
Transferências do FUNDEB	3.212.307,83	1.430.304,84
Outras Transferências Correntes	4.005.301,07	923.191,88
Demais Receitas Correntes	278.584,20	-4.599,55
Outras Receitas Financeiras (III)	0,00	0,00
Receitas Correntes Restantes	278.584,20	-4.599,55
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (IV) = (I - II - III)	18.877.942,41	8.587.541,49
RECEITAS DE CAPITAL (V)	2.158.501,17	0,00
Operações de Crédito (VI)	107.925,05	0,00
Amortização de Empréstimos (VII)	0,00	0,00
Alienação de Bens	215.850,10	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (VIII)	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (IX)	0,00	0,00
Outras Aliações de Bens	215.850,10	0,00
Transferências de Capital	1.834.726,02	0,00
Convênios	1.089.548,98	0,00
Outras Transferências de Capital	745.177,04	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias (X)	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XI) = (V - VI - VII - VIII - IX - X)	2.050.576,12	0,00
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XII) = (IV + XI)	20.928.518,53	8.587.541,49

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
						LIQUIDADOS	PAGOS (c)
DESPESAS CORRENTES (XIII)	18.589.394,78	10.729.662,85	6.702.837,03	6.702.819,13	0,00	0,00	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	10.803.549,17	7.505.559,78	4.949.558,50	4.949.540,60	0,00	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida (XIV)	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	7.765.845,61	3.224.103,07	1.753.278,53	1.753.278,53	0,00	0,00	0,00
Transferências Constitucionais e Legais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	7.765.845,61	3.224.103,07	1.753.278,53	1.753.278,53	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (XV) = (XIII - XIV)	18.569.394,78	10.729.662,85	6.702.837,03	6.702.819,13	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL (XVI)	2.439.352,81	394.415,17	394.415,17	394.415,17	0,00	0,00	0,00
Investimentos	2.049.352,81	6.830,00	6.830,00	6.830,00	0,00	0,00	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito (XIX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XX)	390.000,00	387.585,17	387.585,17	387.585,17	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XXI) = (XVI - XVII - XVIII - XIX - XX)	2.049.352,81	6.830,00	6.830,00	6.830,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXII)	190.830,16	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXIII) = (XV + XXI + XXII)	20.809.577,75	10.736.492,85	6.709.667,03	6.709.649,13	0,00	0,00	0,00
RESULTADO PRIMÁRIO - Acima da Linha (XXIV) = [XIIa - (XXIIIa + XXIIIb + XXIIIc)]							1.877.892,36

META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO	VALOR CORRENTE
META DE RESULTADO PRIMÁRIO FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO P/ O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA	0,00
JUROS NOMINAIS	VALOR INCORRIDO
JUROS, ENCARGOS E VARIAÇÕES MONETÁRIAS ATIVOS (XXV)	

JUROS, ENCARGOS E VARIAÇÕES MONETÁRIAS PASSIVOS (XXVI)	
RESULTADO NOMINAL - Acima da Linha (XXVII) = XXIV + (XXV - XXVI)	
META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL	
META FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO PARA O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA	0,00

ABAIXO DA LINHA		
CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL	SALDO	
	Em 31/Dez/2020 (a)	Até o Bimestre 2021 (b)
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXVIII)	0,00	-370.660,05
DEDUÇÕES (XXIX)	986.843,87	2.613.098,65
Disponibilidade de Caixa	986.843,87	2.613.098,65
Disponibilidade de Caixa bruta	986.843,87	2.613.098,65
(-) Restos a Pagar Processados (XXX)	0,00	0,00
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XXXI) = (XXVIII - XXIX)	-986.843,87	-2.983.758,70
RESULTADO NOMINAL - Abaixo da Linha (XXXII) = (XXXIa - XXXIb)	1.996.914,83	

AJUSTE METODOLÓGICO	Até o Bimestre / 2021
VARIAÇÃO SALDO RPP = (XXXIII) = (XXXa - XXXb)	0,00
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (IX)	0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS NA DC (XXXIV)	0,00
VARIAÇÃO CAMBIAL (XXXV)	0,00
PAGAMENTO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XXXVI)	87.062,21
AJUSTE RELATIVOS AO RPPS (XXXVII)	0,00
OUTROS AJUSTES (XXXVIII)	0,00
RESULTADO NOMINAL AJUSTADO - Abaixo da Linha (XXXIX) = (XXXII - XXXIII - IX + XXXIV + XXXV - XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	1.909.852,62
RESULTADO PRIMÁRIO - Abaixo da Linha (XL) = XXXIX - (XXV - XXVI)	
INFORMAÇÕES ADICIONAIS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	0,00
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	

Publicado por:
Alexia Letícia Câmara Laurentino
Código Identificador:CBEE2E0C

GABINETE DA PREFEITA
RREO - ANEXO 08 - RECEITAS E DESPESAS COM MDE - 3º BIMESTRE 2021

RREO - ANEXO VIII (LDB, art. 72)			
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE			MAIO-JUNHO/2021
R\$ 1,00			
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Arts. 212 e 212-A da Constituição Federal)			
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)	
1- RECEITA DE IMPOSTOS	418.000,00	835.707,05	
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU	56.000,00	506,80	
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos – ITBI	56.000,00	1.751,67	
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS	106.000,00	662.398,72	
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF	200.000,00	171.049,86	
2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	13.277.150,22	6.702.577,39	
2.1- Cota-Parte FPM	10.183.239,40	5.669.957,45	
2.1.1- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	9.423.239,40	5.669.957,45	
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alíneas d e	760.000,00	0,00	
2.2- Cota-Parte ICMS	2.998.153,97	1.010.528,94	
2.3- Cota-Parte IPI-Exportação	20.584,19	896,41	
2.4- Cota-Parte ITR	21.634,20	395,26	
2.5- Cota-Parte IPVA	53.538,46	20.799,33	
2.6- Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00	
2.7- Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00	
3- TOTAL DA RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (1 + 2)	13.695.150,22	7.538.284,44	
4- TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - 20% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5))	2.503.430,03	1.340.515,24	
5- VALOR MÍNIMO A SER APLICADO EM MDE ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB - 5% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5)) + 25% DE ((1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (2.1.2) + (2.6) + (2.7))	920.357,51	544.055,63	
FUNDEB			
RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)	
6- RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	3.212.307,83	1.430.304,84	
6.1- FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	3.212.307,83	1.347.583,30	
6.1.1- Principal	3.212.307,83	1.347.583,30	
6.1.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00	
6.2- FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	82.721,54	
6.2.1- Principal	0,00	82.721,54	
6.2.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00	
6.3- FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00	
6.3.1- Principal	0,00	0,00	
6.3.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00	
7- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 - 4)1	708.877,80	7.068,06	
RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT)		VALOR	
8- TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT		0,00	

8.1- SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR	0,00
8.2- SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS	0,00
9- TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6 + 8)	1.430.304,84

DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
10- PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	2.250.447,00	1.895.446,04	1.300.286,06	1.300.286,06	
10.1- Educação Infantil	215.000,00	45.000,00	19.874,69	19.874,69	
10.1.1- Creche	215.000,00	45.000,00	19.874,69	19.874,69	
10.1.2- Pré-escola	0,00	0,00	0,00	0,00	
10.2- Ensino Fundamental	2.035.447,00	1.850.446,04	1.280.411,37	1.280.411,37	
11- OUTRAS DESPESAS	798.850,00	188.016,18	71.893,83	71.893,83	
11.1- Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	
11.1.1- Creche	0,00	0,00	0,00	0,00	
11.1.2- Pré-escola	0,00	0,00	0,00	0,00	
11.2- Ensino Fundamental	798.850,00	188.016,18	71.893,83	71.893,83	
12- TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (10 + 11)	3.049.297,00	2.083.462,22	1.372.179,89	1.372.179,89	

INDICADORES DO FUNDEB

DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)	INSCRITAS EM RP NÃO PROCESSADOS (SEM DISPONIBILIDADE DE CAIXA) (h)
13- Total das Despesas do FUNDEB com Profissionais da Educação Básica	1.895.446,04	1.300.286,06	1.300.286,06		0,00
14- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	2.083.462,22	1.372.179,89	1.372.179,89		0,00
15- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00	0,00		0,00
16- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00	0,00		0,00
17- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT Aplicadas na Educação Infantil	0,00	0,00	0,00		0,00
18- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT Aplicadas em Despesa de Capital	0,00	0,00	0,00		0,00

INDICADORES - Art. 212-A, inciso XI e § 3º - Constituição Federal	VALOR EXIGIDO (i)	VALOR APLICADO (j)	VALOR CONSIDERADO APÓS DEDUÇÕES (k)	% APLICADO (l)
19- Mínimo de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	1.001.213,39	1.300.286,06	1.300.286,06	90,90
20 - Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00
21- Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB - VAAT em Despesa de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Máximo de 10% de Superávit)	VALOR PERMITIDO (m)	VALOR NÃO APLICADO (n)	VALOR NÃO APLICADO APÓS AJUSTE (o)	% NÃO APLICADO (p)
22- Total da Receita Recebida e não Aplicada no Exercício	143.030,48	58.124,95	58.124,95	4,06

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Aplicação do Superávit de Exercício Anterior)	VALOR SUPERÁVIT PERMITIDO EXERCÍCIO ANTERIOR (q)	VALOR APLICADO NÃO EXERCÍCIO ANTERIOR (r)	VALOR DE SUPERÁVIT APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (s)	VALOR APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE QUE INEGRARÁ O LIMITE CONSTITUCIONAL (t)	VALOR APLICADO APÓS O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (u)	VALOR NÃO APLICADO (v) = (r) - (s) - (u)
23- Total das Despesas custeadas com Superávit do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União (VAAF + VAAT)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS (EXCETO FUNDEB)						
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS - EXCETO FUNDEB (Por Área de Atuação)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)	
24- EDUCAÇÃO INFANTIL	57.500,00	0,00	0,00	0,00		
24.1- Creche	57.500,00	0,00	0,00	0,00		
24.2- Pré-escola	0,00	0,00	0,00	0,00		
25- ENSINO FUNDAMENTAL	2.010.989,19	828.152,19	471.776,48	471.776,48		
26- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (24 + 25)	2.068.489,19	828.152,19	471.776,48	471.776,48		

APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL	VALOR
27- TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS (FUNDEB E RECEITA DE IMPOSTOS) = (L14(d ou e) + L26(d ou e) + L23.1(t))	1.843.956,37
28 (-) RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (L7)	7.068,06
29 (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB IMPOSTOS4 = (L14h)	0,00
30 (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS4 e 7	0,00
31 (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (L34.1 (ac) + L34.2(ac))	0,00
32- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (27 - (28 + 29 + 30 + 31))	1.836.888,31

APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL	VALOR EXIGIDO (x)	VALOR APLICADO (w)	% APLICADO (y)
33- APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	1.884.571,11	1.836.888,31	24,36

RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS E DO FUNDEB	SALDO INICIAL (z)	RP LIQUIDADOS (aa)	RP PAGOS (ab)	RP CANCELADOS (ac)	SALDO FINAL (ad) = (z) - (ab) - (ac)
34- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

34.1 - Executadas com Recursos de Impostos e Transferências de Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
34.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
34.3 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União (VAAT + VAAF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE		
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
35- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA)	902.240,17	55.938,99
35.1- Salário-Educação	162.115,39	30.883,87
35.2- PDDE	33.623,70	8.505,13
35.3- PNAE	215.653,88	16.315,93
35.4 - PNATE	108.577,96	30,73
35.5- Outras Transferências do FNDE	382.269,24	203,33
36- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO	117.576,93	363,89
37- RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
38- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
39- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,00	0,00
40- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO = (35 + 36 + 37 + 38 + 39)	1.019.817,10	56.302,88

OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (Por Área de Atuação)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
41- EDUCAÇÃO INFANTIL	60.000,00	9.260,22	0,00	0,00	
41.1- Creche	0,00	0,00	0,00	0,00	
41.2- Pré-escola	60.000,00	9.260,22	0,00	0,00	
42- ENSINO FUNDAMENTAL	728.000,00	13.168,68	0,00	0,00	
43- ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	
44- ENSINO SUPERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	
45- ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	0,00	0,00	0,00	0,00	
46- TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (41 + 42 + 43 + 44 + 45)	788.000,00	22.428,90	0,00	0,00	

TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
47- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (12 + 26 + 46)	5.905.786,19	2.934.043,31	1.843.956,37	1.843.956,37	
47.1- Despesas Correntes	5.545.286,19	2.934.043,31	1.843.956,37	1.843.956,37	
47.1.1- Pessoal Ativo	3.875.447,00	2.628.799,88	1.611.615,34	1.611.615,34	
47.1.2- Pessoal Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	
47.1.3- Transferências às instituições comunitárias, profissionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	
47.1.4- Outras Despesas Correntes	1.669.839,19	305.243,43	232.341,03	232.341,03	
47.2- Despesas de Capital	360.500,00	0,00	0,00	0,00	
47.2.1- Transferências às instituições comunitárias, profissionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	
47.2.2- Outras Despesas de capital	360.500,00	0,00	0,00	0,00	

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA	FUNDEB (ae)	SALÁRIO EDUCAÇÃO (af)
48- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2020	23,02	8.619,76
49- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário)	2.817.166,78	30.883,87
50- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário e restos a pagar)	1.372.179,89	0,00
51- (-) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	1.445.009,91	39.503,63
52- (+) AJUSTES POSITIVOS (RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	314.091,20	0,00
53- (-) AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	15.275,04	0,00
54- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO (Saldo Bancário)	1.743.826,07	39.503,63

Publicado por:
Alexia Letícia Câmara Laurentino
Código Identificador:27CAFA89

GABINETE DA PREFEITA
RREO - ANEXO 12 - RECEITAS E DESPESAS COM ASPs - 3º BIMESTRE 2021

RREO - ANEXO XII (LC 141/2012, art. 35)					
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE					
MAIO-JUNHO/2021					
					RS 1,00
RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)	% (b/a) x 100	
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	418.000,00	418.000,00	835.707,05	199,92%	
Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	56.000,00	56.000,00	506,80	0,90%	
IPTU	50.000,00	50.000,00	506,80	1,01%	
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do IPTU	6.000,00	6.000,00	0,00	0,00%	
Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	56.000,00	56.000,00	1.751,67	3,12%	
ITBI	50.000,00	50.000,00	1.751,67	3,50%	
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	6.000,00	6.000,00	0,00	0,00%	
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	106.000,00	106.000,00	662.398,72	624,90%	
ISS	100.000,00	100.000,00	662.398,72	662,39%	
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS	6.000,00	6.000,00	0,00	0,00%	
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte - IRRF	200.000,00	200.000,00	171.049,86	85,52%	
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	12.520.362,38	12.520.362,38	6.704.792,53	53,55%	
Cota-Parte FPM	9.423.239,40	9.423.239,40	5.669.957,45	60,16%	
Cota-Parte ITR	21.634,20	21.634,20	395,26	1,82%	
Cota-Parte IPVA	53.538,46	53.538,46	20.799,33	38,84%	
Cota-Parte ICMS	2.998.153,97	2.998.153,97	1.010.528,94	33,70%	

Cota-Parte IPI-Exportação	20.584,19	20.584,19	896,41	4,35%
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00	0,00	0,00%
Desoneração ICMS (LC 87/96)	3.212,16	3.212,16	2.215,14	68,96%
Outras	0,00	0,00	0,00	0,00%
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)	12.938.362,38	12.938.362,38	7.540.499,58	58,28%

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) – POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em RP não Processadas (g)
			Até o bimestre (d)	% (d/c)	Até o bimestre (e)	% (e/c)	Até o bimestre (f)	% (f/c)	
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	1.310.000,00	2.251.826,00	1.967.001,30	87,35%	1.394.800,60	61,94%	1.394.800,60	61,94%	0,00
Despesas Correntes	1.295.000,00	2.241.826,00	1.967.001,30	87,74%	1.394.800,60	62,21%	1.394.800,60	62,21%	0,00
Despesas de Capital	15.000,00	10.000,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
SUORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)	1.310.000,00	2.251.826,00	1.967.001,30	87,35%	1.394.800,60	61,94%	1.394.800,60	61,94%	0,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	DESPESAS EMPENHADAS (d)	DESPESAS LIQUIDADAS (e)	DESPESAS PAGAS (f)
Total das Despesas com ASPS (XII) = (XI)	1.967.001,30	1.394.800,60	1.394.800,60
(-) Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do Percentual Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em Exercícios Anteriores (XIV)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)	0,00	0,00	0,00
(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	1.967.001,30	1.394.800,60	1.394.800,60
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012)	0,00	1.131.074,94	0,00
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVIII) = (III) x 15% (Lei Orgânica Municipal)	0,00	1.131.074,94	0,00
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (d ou e) - XVII)	835.926,36	263.725,66	0,00
Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII)			0,00
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III)*100 (mínimo de 15% conforme LC nº 141/2012 ou % da Lei Orgânica Municipal)	26,08	18,49	0,00

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	LIMITE NÃO CUMPRIDO	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			Saldo Final (não aplicado) (l) = (h - (i ou j))
		Saldo Inicial (no exercício atual) (h)	DESPESAS EMPENHADAS (i)	DESPESAS LIQUIDADAS (j)	
Diferença de limite não cumprido em 2021	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2020	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em Exercícios Anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR										
EXERCÍCIO DO EMPENHO	Valor Mínimo para aplicação em ASPS (m)	Valor aplicado em ASPS no exercício (n)	Valor aplicado além do limite mínimo (o) = (n - m), se < 0, então (o) = 0	RPNP Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira q = (XIII d)	Valor inscrito em RP considerado no Limite (r) = (p - (o + q)) se < 0, então (r) = (0)	Total de RP pagos (s)	Total de RP a pagar (t)	Total de RP cancelados ou prescritos (u)	Diferença entre o valor aplicado além do limite e o total de RP cancelados (v) = ((o + q) - u)	
Empenhos de 2021	1.131.074,94	1.394.800,60	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Empenhos de 2020	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Empenhos de 2019	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Empenhos de 2018	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Empenhos de 2017	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI)									0,00	
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII)									0,00	
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XXII) (Artigo 24 § 1º e 2º da LC 141/2012)									0,00	

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24§ 1º e 2º DA LC 141/2012	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS				
	Saldo Inicial (w)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			Saldo Final (não aplicado) (aa) = (w - (x ou y))
		DESPESAS EMPENHADAS (x)	DESPESAS LIQUIDADAS (y)	DESPESAS PAGAS (z)	
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2021 a serem compensados (XXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2020 a serem compensados (XXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em exercícios anteriores a serem compensados (XXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (b/a) x 100
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	1.920.230,78	1.920.230,78	653.551,11	34,03
Provenientes da União	1.813.153,85	1.813.153,85	653.551,11	36,04
Provenientes dos Estados	107.076,93	107.076,93	0,00	0,00
Proveniente de outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS (XXX)	44.000,00	44.000,00	2.117,96	4,81
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)	1.964.230,78	1.964.230,78	655.669,07	33,38

DESPESAS COM SAÚDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em RP não Processados (g)
			Até o bimestre (d)	% (d/c)	Até o bimestre (e)	% (e/c)	Até o bimestre (f)	% (f/c)	
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	1.430.000,00	918.774,00	573.039,60	62,37%	422.236,22	45,95%	422.236,22	45,95%	0,00
Despesas Correntes	1.261.000,00	887.774,00	573.039,60	64,54%	422.236,22	47,56%	422.236,22	47,56%	0,00
Despesas de Capital	169.000,00	31.000,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	570.000,00	175.200,00	27.230,00	15,54%	18.950,00	10,81%	18.950,00	10,81%	0,00
Despesas Correntes	301.000,00	153.600,00	27.230,00	17,72%	18.950,00	12,33%	18.950,00	12,33%	0,00
Despesas de Capital	269.000,00	21.600,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
SUORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	270.000,00	255.700,00	29.697,73	11,61%	29.697,73	11,61%	29.697,73	11,61%	0,00
Despesas Correntes	230.000,00	245.000,00	29.697,73	12,12%	29.697,73	12,12%	29.697,73	12,12%	0,00
Despesas de Capital	40.000,00	10.700,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	100.000,00	95.000,00	63.000,00	66,31%	33.342,83	35,09%	33.342,83	35,09%	0,00
Despesas Correntes	85.000,00	95.000,00	63.000,00	66,31%	33.342,83	35,09%	33.342,83	35,09%	0,00
Despesas de Capital	15.000,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	300.000,00	431.500,00	300.854,00	69,72%	225.690,14	52,30%	225.672,24	52,29%	0,00
Despesas Correntes	289.000,00	421.500,00	300.854,00	71,37%	225.690,14	53,54%	225.672,24	53,54%	0,00
Despesas de Capital	11.000,00	10.000,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	120.000,00	34.000,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
Despesas Correntes	112.000,00	26.000,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
Despesas de Capital	8.000,00	8.000,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	2.790.000,00	1.910.174,00	993.821,33	52,02%	729.916,92	38,21%	729.899,02	38,21%	0,00

DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE EXECUTADAS COM RECURSOS PRÓPRIOS E COM RECURSOS TRANSFERIDOS DE OUTROS ENTES	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em RP não Processados (g)
			Até o bimestre (d)	% (d/c)	Até o bimestre (e)	% (e/c)	Até o bimestre (f)	% (f/c)	
ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)	2.740.000,00	3.170.600,00	2.540.040,90	80,11%	1.817.036,82	57,30%	1.817.036,82	57,30%	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)	570.000,00	175.200,00	27.230,00	15,54%	18.950,00	10,81%	18.950,00	10,81%	0,00
SUORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)	270.000,00	255.700,00	29.697,73	11,61%	29.697,73	11,61%	29.697,73	11,61%	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	100.000,00	95.000,00	63.000,00	66,31%	33.342,83	35,09%	33.342,83	35,09%	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	300.000,00	431.500,00	300.854,00	69,72%	225.690,14	52,30%	225.672,24	52,29%	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (XIX + XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII)	120.000,00	34.000,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)	4.100.000,00	4.162.000,00	2.960.822,63	71,13%	2.124.717,52	51,05%	2.124.699,62	51,04%	0,00
(-) Despesas executadas com recursos provenientes das transferências de recursos de outros entes	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
TOTAL DAS DESPESAS EXECUTADAS COM RECURSOS PRÓPRIOS (XLVIII)	4.100.000,00	4.162.000,00	2.960.822,63	71,13%	2.124.717,52	51,05%	2.124.699,62	51,04%	0,00

Publicado por:
Alexia Leticia Câmara Laurentino
Código Identificador:3128006E

GABINETE DA PREFEITA
RREO - ANEXO 13 - DEMONSTRATIVO PPP - 3º BIMESTRE 2021

RREO – Anexo XIII (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e Demonstrativo das Parcerias Público-Privada)		MAIO-JUNHO/2021	
RS 1,00			
IMPACTOS DAS CONTRATAÇÕES DE PPP	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (a)	REGISTROS EFETUADOS EM 2021	
		No bimestre	Até o bimestre (b)
TOTAL DE ATIVOS			
Ativos Constituídos pela SPE			
TOTAL DE PASSIVOS (I)			
Obrigações decorrentes de Ativos Constituídos pela SPE			
Provisões de PPP			
Outros Passivos			
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS			
Obrigações Contratuals			
Riscos Não Provisionados			
Garantias Concedidas			
Outros Passivos Contingentes			

DESPESAS DE PPP	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE (EC)	EC +1	EC +2	EC +3	EC +4	EC +5	EC +6	EC +7	EC +8	EC +9
Do Ente Federado (IV)											
Das Estatais Não-Dependentes											
TOTAL DAS DESPESAS											

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (V)	13.361.262,38	19.039.660,78												
TOTAL DAS DESPESAS / RCL (%) (VI) = (IV)/(V)														

Nota:

Publicado por:
Alexia Letícia Câmara Laurentino
Código Identificador:36BB03D7

GABINETE DA PREFEITA
RREO - ANEXO 14 - DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO - 3º BIMESTRE 2021

RREO - Anexo 14 (LRF, Art. 48)		MAIO-JUNHO/2021
Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária		R\$ 1,00
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO		Até o Bimestre
RECEITAS		
Previsão Inicial		21.219.577,75
Previsão Atualizada		21.219.577,75
Receitas Realizadas		8.613.514,44
Déficit Orçamentário		
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)		0,00
DESPESAS		
Dotação Inicial		21.219.577,75
Créditos Adicionais		0,00
Dotação Atualizada		21.219.577,75
Despesas Empenhadas		11.124.078,02
Despesas Liquidadas		7.097.252,20
Despesas Pagas		7.097.234,30
Superávit Orçamentário		1.516.262,24
DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO		Até o Bimestre
Despesas Empenhadas		11.124.078,02
Despesas Liquidadas		7.097.252,20
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL		Até o Bimestre
Receita Corrente Líquida		17.370.088,87
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento		17.370.088,87
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal		17.370.088,87
RECEITAS E DESPESAS DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA		Até o Bimestre
Fundo em Capitalização (PLANO PREVIDENCIÁRIO)		0,00
Receitas Previdenciárias Realizadas		0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas		0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas		0,00
Resultado Previdenciário		0,00
Fundo em Repartição (PLANO FINANCEIRO)		0,00
Receitas Previdenciárias Realizadas		0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas		0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas		0,00
Resultado Previdenciário		0,00

RESULTADOS NOMINAL E PRIMÁRIO		Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)	Resultado Apurado Até o Bimestre (b)	% em Relação à Meta (b/a)
Resultado Nominal - Acima da Linha		0,00		0,00
Resultado Primário - Acima da Linha		0,00	1.877.892,36	0,00
RESTOS A PAGAR A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO		Inscrição	Cancelamento Até o Bimestre	Pagamento Até o Bimestre
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS		0,00	0,00	0,00
Poder Executivo		0,00	0,00	0,00
Poder Legislativo		0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS		0,00	0,00	0,00
Poder Executivo		0,00	0,00	0,00
Poder Legislativo		0,00	0,00	0,00
TOTAL		0,00	0,00	0,00
DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO		Valor Apurado Até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais	
Mínimo Anual de 25% das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino		1.836.888,31	% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
Mínimo Anual de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica		1.300.286,06	25,00	24,36
Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil		0,00	70,00	90,90
Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) em Despesas de Capital		0,00	50,00	0,00
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL			Valor Apurado Até o Bimestre	Saldo não realizado
Receita de Operação de Crédito			0,00	107.925,05
Despesa de Capital Líquida			394.415,17	2.044.937,64
PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA		Exercício	10º Exercício	20º Exercício
Plano Previdenciário				
Receitas Previdenciárias				
Despesas Previdenciárias				
Resultado Previdenciário				
Plano Financeiro				
Receitas Previdenciárias				
Despesas Previdenciárias				
Resultado Previdenciário				
RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS			Valor Apurado Até o Bimestre	Saldo não realizado
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos			0,00	215.850,10
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos				

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor Apurado Até o Bimestre	Límites Constitucionais Anuais	
Despesas Próprias com Ações e Serviços Públicos de Saúde	1.394.800,60	% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
		15,00	18,49
DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	Valor Apurado no Exercício Corrente		
Total das Despesas / RCL (%)	0,00		

Publicado por:
Alexia Letícia Câmara Laurentino
Código Identificador:F82ECF54

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAICÓ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 056/2021-SMS

DISPENSA DE LICITAÇÃO
LEI Nº 8.666/1993

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2021.07.19.0018
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 056/2021-SMS

1. DO OBJETO

1.1. Contratação da empresa **WB VEÍCULOS PEÇAS E SERVIÇOS LTDA, CNPJ:25.064.404/0001-70** para realização de revisão de 20.000 KM com troca de peças no veículo Renault Master, Placa: RGF:4F92.

2. DOS MATERIAIS E VALOR DA CONTRATAÇÃO

2.1. O valor da contratação é de **R\$ 1.064,28 (mil, sessenta e quatro reais e vinte e oito centavos)**, conforme materiais e valores constantes na tabela abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTDE	VALOR UNIT (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
1	REVISÃO MASTER 20.000 KM	SERVIÇO	1	R\$ 466,50	R\$ 466,50
2	ELEMENTO DO FILTRO DE ÓLEO PA	UNID.	1	R\$ 105,97	R\$ 105,97
3	ARRUELA DE COBRE	UNID.	1	R\$ 4,20	R\$ 4,20
4	CASTROL RN 5W30 RN720	UNID.	9	R\$ 23,99	R\$ 215,91
5	FILTRO DE AR CONDICIONADO PAR	UNID.	1	R\$ 96,30	R\$ 96,30
6	FILTRO DE ÓLEO MINERAL	UNID.	1	R\$ 53,40	R\$ 53,40
7	FILTRO DE ENTRADA DE AR	UNID.	1	R\$ 122,00	R\$ 122,00
VALOR TOTAL.....					R\$ 1.064,28

3. DAS JUSTIFICATIVAS DA DISPENSA DE LICITAÇÃO

3.1. Justifica-se a referida dispensa de licitação, tendo em vista que o veículo em questão é uma Ambulância, indispensável ao transporte de pacientes do município de Caicó/RN, e por se encontrar em fase de garantia, seu serviço de revisão é assegurado pela empresa autorizada;

3.2. Justificadamente, portanto, opta-se por realizar o presente procedimento licitatório, em virtude do exato enquadramento nos requisitos fundamentais para utilização desse procedimento nos termos da Lei.

4. DAS RAZÕES DA ESCOLHA DAS CONTRATADAS

4.1. A empresa vencedora foi escolhida em razão de ser uma empresa autorizada da Renault para prestar este serviço sem que o veículo perca sua garantia técnica, por ter apresentado interesse em prestar o serviço e por ser a empresa mais próxima para deslocamento do veículo. E que atende aos requisitos previstos satisfazendo às necessidades da Administração.

5. DA ORIGEM DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

5.1. As despesas para atender a presente contratação é a que segue:

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 10010.10.301.15.2.28

ELEMENTO DE DESPESA: 339030/339039

FONTE: 1211

6. DA HABILITAÇÃO

6.1. A empresa contratada possui habilitação jurídica, regularidade fiscal federal/estadual e encontra-se adimplente com a Justiça do Trabalho, conforme certidões anexas ao processo.

Caicó/RN, 23 de julho de 2021.

JUDAS TADEU ALVES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tiago Glaydson da Silva Santos
Código Identificador:8C567B87

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 025/2021

RESULTADO DE JULGAMENTO DA LICITAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 025/2021

Após analisado o resultado do PREGÃO ELETRÔNICO nº. 025/2021, o Pregoeira, Sra. Bárbara Camila Miguel do Amaral ao licitante vencedor dos respectivos itens, conforme indicado no quadro abaixo, resultado da adjudicação.

**OBS: Itens com recursos serão adjudicados pela Autoridade competente e constarão no termo de julgamento.

RESULTADO DA ADJUDICAÇÃO

96 - A. AZEVEDO DA SILVA EIRELI (27.008.156/0001-75)

Data Adjudicação	Item	Material/Serviço	Unid	Marca	Quanti	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
23/07/2021	1	2813 - LINGUIÇA, TIPO CALABRESA, INGREDIENTES CARNE SUÍNA	KG	COOPAVEL	7.000	15,50	108.500,00
23/07/2021	4	4707 - CARNE MÚSCULO BOVINO MOIDO, SEM SAL E SEM GORDURA (NÃO INDUSTRIALIZADA) CARNE MÚSCULO BOVINO MOIDO, SEM SAL E SEM GORDURA (NÃO INDUSTRIALIZADA.)	KG	A. AZEVEDO DA SILVA	26.000	19,98	519.480,00
23/07/2021	8	2811 - FRANGO, TIPO COXA E SOBRECORA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS CONGELADO	KG	GRANJA AGROINDUSTRIAL BRASÍLIA	25.050	8,80	220.440,00
23/07/2021	9	2819 - FRANGO, TIPO PEITO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS CONGELADO INDUSTRIALIZADO	KG	GRANJA AGROINDUSTRIAL BRASÍLIA	38.550	9,73	375.091,50
Total						1.223.511,50	

98 - H L MEDEIROS DE OLIVEIRA (12.005.957/0001-00)

Data Adjudicação	Item	Material/Serviço	Unid. medida	Marca	Quant	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
23/07/2021	5	2809 - FILE DE PEIXE ÁGUA SALGADA (MERLUZA) EMB. C/ 1KG	KG	SAINTH GOLF	14.000	29,45	412.300,00
23/07/2021	6	2798 - FILE DE PEIXE ÁGUA DOCE (TUCUNARE) EMBALAGEM COM 1 KG	KG	PESCADO MÃE DAGUA	11.500	20,66	237.590,00
23/07/2021	13	2833 - BEBIDA LACTEA LIGHT DIVERSOS SABORES, EMBALAGEM PLÁSTICA COM 1 LITRO COM INDICAÇÃO DE COMPOSIÇÃO E REGISTRO EM ÓRGÃO COMPETENTE	UN	ISIS	6.400	8,60	55.040,00
23/07/2021	17	2837 - QUEIJO MUSSARELA FATIADO 1 KG	KG	JUCURUTU	3.750	25,60	96.000,00
23/07/2021	19	2843 - ABACAXI	KG	IN NATURA	26.600	1,67	44.422,00
23/07/2021	22	2845 - ALFACE (PROX. 150 G)	UN	IN NATURA	10.600	1,45	15.370,00
23/07/2021	25	2848 - BATATA DOCE	KG	IN NATURA	16.800	2,24	37.632,00
23/07/2021	26	2849 - BATATA INGLESA	KG	IN NATURA	14.550	3,60	52.380,00
23/07/2021	27	2850 - BETERRABA	KG	IN NATURA	3.880	2,60	10.088,00
23/07/2021	31	2854 - CENOURA	KG	IN NATURA	14.550	2,95	42.922,50
23/07/2021	32	2855 - CHUCHU	KG	IN NATURA	3.630	2,35	8.530,50
23/07/2021	33	2856 - COENTRO CHEIRO VERDE MOLHO COM 4G EM MÉDIA	KG	IN NATURA	5.200	8,78	45.656,00
23/07/2021	34	2857 - FEIJÃO VERDE (GRÃO)	KG	IN NATURA	10.600	10,90	115.540,00
23/07/2021	35	2858 - GOIABA VERMELHA	KG	IN NATURA	15.130	3,87	58.553,10
23/07/2021	36	2859 - JERIMUN CABLOCO	KG	IN NATURA	6.000	1,96	11.760,00
23/07/2021	38	2861 - LIMÃO DE PRIMEIRA	KG	IN NATURA	9.680	2,96	28.652,80
23/07/2021	39	2862 - MAÇA DE PRIMEIRA	KG	IN NATURA	11.220	5,90	66.198,00
23/07/2021	42	2865 - MANGA	KG	IN NATURA	20.130	2,96	59.584,80
23/07/2021	43	2866 - MARACUJA	KG	IN NATURA	21.920	5,95	130.424,00
23/07/2021	44	2867 - MELANCIA DE PRIMEIRA	KG	IN NATURA	18.150	1,30	23.595,00
23/07/2021	45	2868 - MELÃO REGIONAL	KG	IN NATURA	14.100	2,95	41.595,00
23/07/2021	47	2871 - PEPINO	KG	IN NATURA	1.600	2,96	4.736,00
23/07/2021	48	2872 - PIMENTÃO VERDE	KG	IN NATURA	5.130	2,98	15.287,40
23/07/2021	49	2875 - REPOLHO BRANCO	KG	IN NATURA	5.700	3,69	21.033,00
23/07/2021	50	2879 - TANGERINA	UN	IN NATURA	27.000	0,62	16.740,00
23/07/2021	53	4925 - BATATA DOCE	KG	IN NATURA	50	2,89	144,50
23/07/2021	59	2986 - POLPA DE FRUTA EMB. COM 400G SABOR ACEROLA, INSPECIONADA PELO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA (SIF OU SIE).	PC	SERIDO	30	3,40	102,00
23/07/2021	60	2992 - POLPA DE FRUTA EMBAL. C/ 400GR SABOR MARACUJA, INSPECIONADA PELO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA (SIF OU SIE).	PC	SERIDO	30	4,00	120,00
23/07/2021	61	2988 - POLPA DE FRUTA EMBAL. C/ 400G SABOR CAJA, INSPECIONADA PELO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA (SIF OU SIE).	PC	SERIDO	30	4,60	138,00
23/07/2021	62	2989 - POLPA DE FRUTA EMBAL. C/ 400G SABOR CAJU, INSPECIONADA PELO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA (SIF OU SIE).	PC	SERIDO	30	3,60	108,00
23/07/2021	63	2990 - POLPA DE FRUTA EMBAL. C/ 400G SABOR GOIABA, INSPECIONADA PELO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA (SIF OU SIE).	PC	SERIDO	30	3,60	108,00
23/07/2021	64	2991 - POLPA DE FRUTA EMBAL. C/ 400G SABOR MANGA, INSPECIONADA PELO	PC	SERIDO	30	3,60	108,00

		MINISTÉRIO DA AGRICULTURA (SIF OU SIE).					
23/07/2021	65	2985 - OVO DE GRANJA COMERCIAL, BANDEJA COM 30 UNIDADES	UN	CASCAVEL	30	14,00	420,00
23/07/2021	70	2810 - FILE DE PEIXE TIPO TILAPIA	KG	PESCADO MÃE DAGUA	3.000	25,00	75.000,00
23/07/2021	73	2817 - MOELA DE FRANGO CONGELADA	KG	lar	500	8,60	4.300,00
23/07/2021	74	4736 - JERIMUM CABOCLLO	KG	IN NATURA	400	2,99	1.196,00
23/07/2021	79	4899 - FILE DE TILAPIA, INSPECIONADA PELO MINISTERIO DA AGRICULTURA (SIF OU SIE)	KG	PESCADOS DA CRUZ	5.500	26,00	143.000,00
23/07/2021	83	2816 - LINGUIÇA TIPO TOSCANA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS CONGELADA	KG	SAUDALI	3.000	15,98	47.940,00
23/07/2021	84	2840 - QUEJO DE MANTEIGA INSPECIONADA PELO MINISTERIO DA AGRICULTURA (SIF OU SIE).	KG	JUCURUTU	1.000	24,93	24.930,00
Total						1.949.244,60	

99 - L P LACTICINIOS (11.696.607/0001-74)

Data Adjudicação	Item	Material/Serviço	Unid. medida	Marca	Quant	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
23/07/2021	12	2832 - BEBIDA LACTEA DIVERSOS SABORES, EMBALAGEM PLASTICA COM 1 LITRO COM INDICAÇÃO DE COMPOSIÇÃO E REGISTRO EM ORGÃO COMPETENTE	LT	SABUGI	67.100	2,62	175.802,00
23/07/2021	14	2834 - LEITE DE GADO PASTEURIZADO TIPO "C" EMBALAGEM PLASTICA COM 1 LITRO COM INDICAÇÃO DE COMPOSIÇÃO E REGISTRO EM ORGÃO COMPETENTE	LT	SABUGI	60.100	3,40	204.340,00
23/07/2021	15	2838 - QUEIJO DE COALHO 1 KG INSPECIONADA PELO MINISTERIO DA AGRICULTURA (SIF OU SIE).	KG	RETIRO	4.500	22,79	102.555,00
23/07/2021	16	2839 - QUEIJO DE MANTEIGA DO SERTÃO FATIADO	KG	RETIRO	4.000	21,45	85.800,00
23/07/2021	17	2837 - QUEIJO MUSSARELA FATIADO 1 KG	KG	RETIRO	1.250	26,15	32.687,50
23/07/2021	66	2836 - NATA FRESCA DO SERTÃO 1 KG	KG	SABUGI	3.500	13,90	48.650,00
23/07/2021	85	2841 - QUEIJO RICOTA 1 KG	KG	RETIRO	200	22,00	4.400,00
Total						654.234,50	

97 - M B DE SOUTO (22.009.859/0001-02)

Data Adjudicação	Item	Material/Serviço	Unid. medida	Marca	Quant	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
23/07/2021	3	4895 - CARNE BOVINA COSTELA SALGADA COM POUCA GORDURA, INSPECIONADA PELO MINISTERIO DA AGRICULTURA (SIF OU SIE)	KG	CARNE SOUTO	14.050	18,00	252.900,00
23/07/2021	7	2812 - FRANGO TIPO INTEIRO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS CONGELADO	KG	AVE NOVA	9.000	7,89	71.010,00
23/07/2021	10	2799 - VISCERAS BOVINA NA PROPORÇÃO 50% FIGADO, 50% CORAÇÃO	KG	CARNE SOUTO	8.000	14,00	112.000,00
23/07/2021	18	2835 - MANTEIGA DA TERRA GARRAFA COM 500ML	UN	JCO	1.600	7,00	11.200,00
23/07/2021	20	2842 - ABACATE	KG	IN NATURA	4.950	5,70	28.215,00
23/07/2021	21	2844 - ACEROLA FRESCA (FRUTO)	KG	IN NATURA	15.000	4,49	67.350,00
23/07/2021	23	2846 - ALHO, CABEÇA COM 40 GRAMAS EM MEDIA	KG	IN NATURA	7.500	23,70	177.750,00
23/07/2021	24	2847 - BANANA PRATA OU MAÇA	UN	IN NATURA	299.000	0,24	71.760,00
23/07/2021	28	2851 - CAJU	KG	IN NATURA	15.400	5,99	92.246,00
23/07/2021	29	2852 - CEBOLA BRANCA REGIONAL	KG	IN NATURA	20.050	2,96	59.348,00
23/07/2021	30	2853 - CEBOLA VERMELHA	KG	IN NATURA	7.200	3,39	24.408,00
23/07/2021	37	2860 - LARANJA DE PRIMEIRA	UN	IN NATURA	74.200	0,41	30.422,00
23/07/2021	40	2863 - MACAXEIRA	KG	IN NATURA	6.150	2,47	15.190,50
23/07/2021	41	2864 - MAMÃO FORMOSA	KG	IN NATURA	18.630	1,45	27.013,50
23/07/2021	46	2869 - PASSAS	KG	IN NATURA	1.200	17,99	21.588,00
23/07/2021	51	2881 - TOMATE	KG	IN NATURA	21.050	3,96	83.358,00
23/07/2021	52	2884 - UVA ROXA	KG	IN NATURA	4.020	6,05	24.321,00
23/07/2021	54	4893 - CARNE BOVINA 2º MUSCULO SEM SAL, INSPECIONADA PELO MINISTERIO DA AGRICULTURA (SIF OU SIE)	KG	BOIBRASIL	4.050	26,25	106.312,50
23/07/2021	55	4894 - CARNE BOVINA ALCATRA, INSPECIONADO PELO MINISTERIO DA AGRICULTURA (SIF OU SIE)	KG	BOIBRASIL	6.550	35,99	235.734,50
23/07/2021	56	4900 - LINGUIÇA DE CARNE, INSPECIONADA PELO MINISTERIO DA AGRICULTURA (SIF OU SIE)	KG	BOIBRASIL	5.050	18,59	93.879,50
23/07/2021	57	4901 - LINGUIÇA DE FRANGO, INSPECIONADA PELO MINISTERIO DA AGRICULTURA (SIF OU SIE)	KG	PAULISTA	9.050	12,79	115.749,50
23/07/2021	58	4892 - BIFE COXÃO MOLE, INSPECIONADO PELO MINISTERIO DA AGRICULTURA (SIF OU SIE)	KG	BOIBRASIL	7.030	32,90	231.287,00
23/07/2021	67	2806 - CARNE BOVINA IN NATURA, DE 2ª POUCA GORDURA SALGADA	KG	CARNE SOUTO	6.000	28,89	173.340,00
23/07/2021	68	2807 - CARNE BOVINA IN NATURA, TIPO CHARQUE INDUSTRIALIZADA EMPACOTADA	KG	CAICÓ	500	27,60	13.800,00
23/07/2021	69	2803 - CARNE BOVINA IN NATURA, TIPO COSTELA, APRESENTAÇÃO SERRADA, SALGADA COM POUCA GORDURA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS CONGELADA	KG	CARNE SOUTO	4.000	20,00	80.000,00

23/07/2021	71	2814 - LINGUIÇA TIPO CARNE BOVINA CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS CONGELADA	KG	CARNE SOUTO	1.000	20,90	20.900,00
23/07/2021	72	2815 - LINGUIÇA TIPO FRANGO CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS CONGELADA	KG	PAULISTA	1.000	13,99	13.990,00
23/07/2021	75	4896 - CARNE BOVINA MOCOTÓ (PEÇA), INSPECIONADA PELO MINISTERIO DA AGRICULTURA (SIF OU SIE)	KG	BOIBRASIL	5.000	12,00	60.000,00
23/07/2021	76	4897 - CARNE DE 2ª POUCA GORDURA SALGADA, INSPECIONADA PELO MINISTERIO DA AGRICULTURA (SIF OU SIE)	KG	BOIBRASIL	4.000	30,00	120.000,00
23/07/2021	78	2808 - CARNE BOVINA IN NATURA, SERRADA COM POUCA GORDURA	KG	CARNE SOUTO	7.000	25,00	175.000,00
23/07/2021	80	4902 - LINGUIÇA MISTA, INSPECIONADA PELO MINISTERIO DA AGRICULTURA (SIF OU SIE)	KG	PAULISTA	6.500	15,00	97.500,00
23/07/2021	82	4904 - MUSCULO BOVINO MOIDO SEM SAL, INSPECIONADA PELO MINISTERIO DA AGRICULTURA (SIF OU SIE)	KG	BOIBRASIL	9.000	20,00	180.000,00
Total						2.887.573,00	

2068 - A L DE MOURA SILVA (18.096.101/0001-73)

Data Adjucação	Item	Material/Serviço	Unid. medida	Marca	Quant	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
23/07/2021	77	4898 - CARNE DE CHARQUE INDUSTRIALIZADA EMPACOTADA, INSPECIONADA PELO MINISTERIO DA AGRICULTURA (SIF OU SIE)	KG	ALIMENTE	4.000	37,00	148.000,00
Total						148.000,00	

Submetemos a elevada consideração de Vossa Excelência o resultado do julgamento do procedimento em referência. Abalizados nas Propostas apresentadas pelas empresas habilitadas conforme Ata e mapa comparativo, solicitamos a Vossa Excelência a homologação do resultado desta licitação às licitantes vencedoras, conforme vai a seguir descrito, por terem sido avaliadas e julgadas como mais vantajosas para a Administração.

BÁRBARA CAMILA MIGUEL DO AMARAL

Pregoeira

Publicado por:
Tiago Douglas Cavalcante Carneiro
Código Identificador:7689FF6A

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 025/2021

RESULTADO DE JULGAMENTO DA LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 025/2021

Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, Exmo. Sr. **JUDAS TADEU ALVES DOS SANTOS** Prefeito, HOMOLOGA a adjudicação referente ao PREGÃO ELETRÔNICO nº **025/2021**, conforme indicado no quadro abaixo, resultado da homologação.

RESULTADO DA HOMOLOGAÇÃO

Fornecedor vencedor	Item	Código	Material/Serviço	Unid.	Marca	Quantidade	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
A. AZEVEDO DA SILVA EIRELI	1 - Cota principal	2813	LINGUIÇA, TIPO CALABRESA, INGREDIENTES CARNE SUÍNA	KG	COOPAVEL	5.250	15,50	81.375,00
A. AZEVEDO DA SILVA EIRELI	1 - Cota reservada	2813	LINGUIÇA, TIPO CALABRESA, INGREDIENTES CARNE SUÍNA	KG	COOPAVEL	1.750	15,50	27.125,00
M B DE SOUTO	2 - Cota reservada	2804	CARNE BOVINA IN NATURA, MAGRA SALGADA MUSCULO APRESENTAÇÃO PEÇA INTEIRA	KG		4.500	28,00	126.000,00
M B DE SOUTO	3 - Cota principal	4895	CARNE BOVINA COSTELA SALGADA COM POUCA GORDURA, INSPECIONADA PELO MINISTERIO DA AGRICULTURA (SIF OU SIE)	KG	CARNE SOUTO	10.537,5	18,00	189.675,00
M B DE SOUTO	3 - Cota reservada	4895	CARNE BOVINA COSTELA SALGADA COM POUCA GORDURA, INSPECIONADA PELO MINISTERIO DA AGRICULTURA (SIF OU SIE)	KG	CARNE SOUTO	3.512,5	18,00	63.225,00
A. AZEVEDO DA SILVA EIRELI	4 - Cota principal	4707	CARNE MUSCULO BOVINO MOIDO,SEM SAL E SEM GORDURA(NÃO INDUSTRIALIZADA)	KG	A.AZEVEDO DA SILVA	19.500	19,98	389.610,00
A. AZEVEDO DA SILVA EIRELI	4 - Cota reservada	4707	CARNE MUSCULO BOVINO MOIDO,SEM SAL E SEM GORDURA(NÃO INDUSTRIALIZADA)	KG	A.AZEVEDO DA SILVA	6.500	19,98	129.870,00
H L MEDEIROS DE OLIVEIRA	5 - Cota principal	2809	FILE DE PEIXE ÁGUA SALGADA (MERLUZA) EMB. C/ 1KG	KG	SAINTH GOLF	10.500	29,45	309.225,00
H L MEDEIROS DE OLIVEIRA	5 - Cota reservada	2809	FILE DE PEIXE ÁGUA SALGADA (MERLUZA) EMB. C/ 1KG	KG	SAINTH GOLF	3.500	29,45	103.075,00
H L MEDEIROS DE OLIVEIRA	6 - Cota principal	2798	FILE DE PEIXE ÁGUA DOCE (TUCUNARE) EMBALAGEM COM 1 KG	KG	PESCADO MÃE DAGUA	8.625	20,66	178.192,50
H L MEDEIROS DE OLIVEIRA	6 - Cota reservada	2798	FILE DE PEIXE ÁGUA DOCE (TUCUNARE) EMBALAGEM COM 1 KG	KG	PESCADO MÃE DAGUA	2.875	20,66	59.397,50
M B DE SOUTO	7 - Cota principal	2812	FRANGO TIPO INTEIRO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS CONGELADO	KG	AVE NOVA	6.750	7,89	53.257,50
M B DE SOUTO	7 - Cota reservada	2812	FRANGO TIPO INTEIRO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS CONGELADO	KG	AVE NOVA	2.250	7,89	17.752,50
A. AZEVEDO DA SILVA EIRELI	8 - Cota principal	2811	FRANGO, TIPO COXA E SOBRECOXA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS CONGELADO	KG	GRANJA BRASÍLIA AGROINDUSTRIAL	18.794	8,80	165.387,20
A. AZEVEDO DA SILVA EIRELI	8 - Cota reservada	2811	FRANGO, TIPO COXA E SOBRECOXA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS CONGELADO	KG	GRANJA BRASÍLIA AGROINDUSTRIAL	6.256	8,80	55.052,80
A. AZEVEDO DA SILVA EIRELI	9 - Cota principal	2819	FRANGO, TIPO PEITO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS CONGELADO INDUSTRIALIZADO	KG	GRANJA BRASÍLIA AGROINDUSTRIAL	28.913	9,73	281.323,49
A. AZEVEDO DA SILVA EIRELI	9 - Cota reservada	2819	FRANGO, TIPO PEITO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS CONGELADO INDUSTRIALIZADO	KG	GRANJA BRASÍLIA AGROINDUSTRIAL	9.637	9,73	93.768,01
M B DE SOUTO	10 - Cota	2799	VISCERAS BOVINA NA PROPORÇÃO 50% FIGADO, 50% CORAÇÃO	KG	CARNE SOUTO	6.000	14,00	84.000,00

	principal							
M B DE SOUTO	10 - Cota reservada	2799	VISCERAS BOVINA NA PROPORÇÃO 50% FIGADO, 50% CORAÇÃO	KG	CARNE SOUTO	2.000	14,00	28.000,00
L P LACTICINIOS	12 - Cota principal	2832	BEBIDA LACTEA DIVERSOS SABORES, EMBALAGEM PLASTICA COM 1 LITRO COM INDICAÇÃO DE COMPOSIÇÃO E REGISTRO EM ORGÃO COMPETENTE	LT	SABUGI	50.325	2,62	131.851,50
L P LACTICINIOS	12 - Cota reservada	2832	BEBIDA LACTEA DIVERSOS SABORES, EMBALAGEM PLASTICA COM 1 LITRO COM INDICAÇÃO DE COMPOSIÇÃO E REGISTRO EM ORGÃO COMPETENTE	LT	SABUGI	16.775	2,62	43.950,50
H L MEDEIROS DE OLIVEIRA	13	2833	BEBIDA LACTEA LIGHT DIVERSOS SABORES, EMBALAGEM PLASTICA COM 1 LITRO COM INDICAÇÃO DE COMPOSIÇÃO E REGISTRO EM ORGÃO COMPETENTE	UN	ISIS	6.400	8,60	55.040,00
L P LACTICINIOS	14 - Cota principal	2834	LEITE DE GADO PASTEURIZADO TIPO "C" EMBALAGEM PLASTICA COM 1 LITRO COM INDICAÇÃO DE COMPOSIÇÃO E REGISTRO EM ORGÃO COMPETENTE	LT	SABUGI	45.075	3,40	153.255,00
L P LACTICINIOS	14 - Cota reservada	2834	LEITE DE GADO PASTEURIZADO TIPO "C" EMBALAGEM PLASTICA COM 1 LITRO COM INDICAÇÃO DE COMPOSIÇÃO E REGISTRO EM ORGÃO COMPETENTE	LT	SABUGI	15.025	3,40	51.085,00
L P LACTICINIOS	15 - Cota principal	2838	QUEIJO DE COALHO 1 KG INSPECIONADA PELO MINISTERIO DA AGRICULTURA (SIF OU SIE).	KG	RETIRO	3.375	22,79	76.916,25
L P LACTICINIOS	15 - Cota reservada	2838	QUEIJO DE COALHO 1 KG INSPECIONADA PELO MINISTERIO DA AGRICULTURA (SIF OU SIE).	KG	RETIRO	1.125	22,79	25.638,75
L P LACTICINIOS	16 - Cota principal	2839	QUEIJO DE MANTEIGA DO SERTÃO FATIADO	KG	RETIRO	3.000	21,45	64.350,00
L P LACTICINIOS	16 - Cota reservada	2839	QUEIJO DE MANTEIGA DO SERTÃO FATIADO	KG	RETIRO	1.000	21,45	21.450,00
H L MEDEIROS DE OLIVEIRA	17 - Cota principal	2837	QUEIJO MUSSARELA FATIADO 1 KG	KG	JUCURUTU	3.750	25,60	96.000,00
L P LACTICINIOS	17 - Cota reservada	2837	QUEIJO MUSSARELA FATIADO 1 KG	KG	RETIRO	1.250	26,15	32.687,50
M B DE SOUTO	18	2835	MANTEIGA DA TERRA GARRAFA COM 500ML	UN	JCO	1.600	7,00	11.200,00
H L MEDEIROS DE OLIVEIRA	19 - Cota principal	2843	ABACAXI	KG	IN NATURA	19.950	1,67	33.316,50
H L MEDEIROS DE OLIVEIRA	19 - Cota reservada	2843	ABACAXI	KG	IN NATURA	6.650	1,67	11.105,50
M B DE SOUTO	20	2842	ABACATE	KG	IN NATURA	4.950	5,70	28.215,00
M B DE SOUTO	21 - Cota principal	2844	ACEROLA FRESCA (FRUTO)	KG	IN NATURA	11.250	4,49	50.512,50
M B DE SOUTO	21 - Cota reservada	2844	ACEROLA FRESCA (FRUTO)	KG	IN NATURA	3.750	4,49	16.837,50
H L MEDEIROS DE OLIVEIRA	22	2845	ALFACE (PROX. 150 G)	UN	IN NATURA	10.600	1,45	15.370,00
M B DE SOUTO	23 - Cota principal	2846	ALHO, CABEÇA COM 40 GRAMAS EM MEDIA	KG	IN NATURA	5.625	23,70	133.312,50
M B DE SOUTO	23 - Cota reservada	2846	ALHO, CABEÇA COM 40 GRAMAS EM MEDIA	KG	IN NATURA	1.875	23,70	44.437,50
M B DE SOUTO	24 - Cota principal	2847	BANANA PRATA OU MAÇA	UN	IN NATURA	224.250	0,24	53.820,00
M B DE SOUTO	24 - Cota reservada	2847	BANANA PRATA OU MAÇA	UN	IN NATURA	74.750	0,24	17.940,00
H L MEDEIROS DE OLIVEIRA	25	2848	BATATA DOCE	KG	IN NATURA	16.800	2,24	37.632,00
H L MEDEIROS DE OLIVEIRA	26	2849	BATATA INGLESIA	KG	IN NATURA	14.550	3,60	52.380,00
H L MEDEIROS DE OLIVEIRA	27	2850	BETERRABA	KG	IN NATURA	3.880	2,60	10.088,00
M B DE SOUTO	28 - Cota principal	2851	CAJU	KG	IN NATURA	11.550	5,99	69.184,50
M B DE SOUTO	28 - Cota reservada	2851	CAJU	KG	IN NATURA	3.850	5,99	23.061,50
M B DE SOUTO	29 - Cota principal	2852	CEBOLA BRANCA REGIONAL	KG	IN NATURA	15.038	2,96	44.512,48
M B DE SOUTO	29 - Cota reservada	2852	CEBOLA BRANCA REGIONAL	KG	IN NATURA	5.012	2,96	14.835,52
M B DE SOUTO	30	2853	CEBOLA VERMELHA	KG	IN NATURA	7.200	3,39	24.408,00
H L MEDEIROS DE OLIVEIRA	31	2854	CENOURA	KG	IN NATURA	14.550	2,95	42.922,50
H L MEDEIROS DE OLIVEIRA	32	2855	CHUCHU	KG	IN NATURA	3.630	2,35	8.530,50
H L MEDEIROS DE OLIVEIRA	33	2856	COENTRO CHEIRO VERDE MOLHO COM 4G EM MÉDIA	KG	IN NATURA	5.200	8,78	45.656,00
H L MEDEIROS DE OLIVEIRA	34 - Cota principal	2857	FEIJÃO VERDE (GRÃO)	KG	IN NATURA	7.950	10,90	86.655,00
H L MEDEIROS DE OLIVEIRA	34 - Cota reservada	2857	FEIJÃO VERDE (GRÃO)	KG	IN NATURA	2.650	10,90	28.885,00
H L MEDEIROS DE OLIVEIRA	35	2858	GOIABA VERMELHA	KG	IN NATURA	15.130	3,87	58.553,10
H L MEDEIROS DE OLIVEIRA	36	2859	JERIMUN CABLOCO	KG	IN NATURA	6.000	1,96	11.760,00
M B DE SOUTO	37	2860	LARANJA DE PRIMEIRA	UN	IN NATURA	74.200	0,41	30.422,00
H L MEDEIROS DE OLIVEIRA	38	2861	LIMÃO DE PRIMEIRA	KG	IN NATURA	9.680	2,96	28.652,80
H L MEDEIROS DE OLIVEIRA	39	2862	MAÇA DE PRIMEIRA	KG	IN NATURA	11.220	5,90	66.198,00
M B DE SOUTO	40	2863	MACAXEIRA	KG	IN NATURA	6.150	2,47	15.190,50
M B DE SOUTO	41	2864	MAMÃO FORMOSA	KG	IN NATURA	18.630	1,45	27.013,50
H L MEDEIROS DE OLIVEIRA	42 - Cota principal	2865	MANGA	KG	IN NATURA	15.098	2,96	44.690,08
H L MEDEIROS DE OLIVEIRA	42 - Cota reservada	2865	MANGA	KG	IN NATURA	5.032	2,96	14.894,72
H L MEDEIROS DE OLIVEIRA	43 - Cota principal	2866	MARACUJA	KG	IN NATURA	16.440	5,95	97.818,00
H L MEDEIROS DE OLIVEIRA	43 - Cota reservada	2866	MARACUJA	KG	IN NATURA	5.480	5,95	32.606,00
H L MEDEIROS DE OLIVEIRA	44	2867	MELANCIA DE PRIMEIRA	KG	IN NATURA	18.150	1,30	23.595,00
H L MEDEIROS DE OLIVEIRA	45	2868	MELÃO REGIONAL	KG	IN NATURA	14.100	2,95	41.595,00
M B DE SOUTO	46	2869	PASSAS	KG	IN NATURA	1.200	17,99	21.588,00
H L MEDEIROS DE OLIVEIRA	47	2871	PEPINO	KG	IN NATURA	1.600	2,96	4.736,00

OLIVEIRA									
H L MEDEIROS DE OLIVEIRA	48	2872	PIMENTÃO VERDE	KG	IN NATURA	5.130	2,98	15.287,40	
H L MEDEIROS DE OLIVEIRA	49	2875	REPOLHO BRANCO	KG	IN NATURA	5.700	3,69	21.033,00	
H L MEDEIROS DE OLIVEIRA	50	2879	TANGERINA	UN	IN NATURA	27.000	0,62	16.740,00	
M B DE SOUTO	51 - Cota principal	2881	TOMATE	KG	IN NATURA	15.788	3,96	62.520,48	
M B DE SOUTO	51 - Cota reservada	2881	TOMATE	KG	IN NATURA	5.262	3,96	20.837,52	
M B DE SOUTO	52	2884	UVA ROXA	KG	IN NATURA	4.020	6,05	24.321,00	
H L MEDEIROS DE OLIVEIRA	53	4925	BATATA DOCE	KG	IN NATURA	50	2,89	144,50	
M B DE SOUTO	54 - Cota principal	4893	CARNE BOVINA 2º MUSCULO SEM SAL, INSPECIONADA PELO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA (SIF OU SIE)	KG	BOIBRASIL	3.038	26,25	79.747,50	
M B DE SOUTO	54 - Cota reservada	4893	CARNE BOVINA 2º MUSCULO SEM SAL, INSPECIONADA PELO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA (SIF OU SIE)	KG	BOIBRASIL	1.012	26,25	26.565,00	
M B DE SOUTO	55 - Cota principal	4894	CARNE BOVINA ALCATRA, INSPECIONADO PELO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA (SIF OU SIE)	KG	BOIBRASIL	4.913	35,99	176.818,87	
M B DE SOUTO	55 - Cota reservada	4894	CARNE BOVINA ALCATRA, INSPECIONADO PELO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA (SIF OU SIE)	KG	BOIBRASIL	1.637	35,99	58.915,63	
M B DE SOUTO	56 - Cota principal	4900	LINGUIÇA DE CARNE, INSPECIONADA PELO MINISTERIO DA AGRICULTURA (SIF OU SIE)	KG	BOIBRASIL	3.788	18,59	70.418,92	
M B DE SOUTO	56 - Cota reservada	4900	LINGUIÇA DE CARNE, INSPECIONADA PELO MINISTERIO DA AGRICULTURA (SIF OU SIE)	KG	BOIBRASIL	1.262	18,59	23.460,58	
M B DE SOUTO	57 - Cota principal	4901	LINGUIÇA DE FRANGO, INSPECIONADA PELO MINISTERIO DA AGRICULTURA (SIF OU SIE)	KG	PAULISTA	6.788	12,79	86.818,52	
M B DE SOUTO	57 - Cota reservada	4901	LINGUIÇA DE FRANGO, INSPECIONADA PELO MINISTERIO DA AGRICULTURA (SIF OU SIE)	KG	PAULISTA	2.262	12,79	28.930,98	
M B DE SOUTO	58 - Cota principal	4892	BIFE COXÃO MOLE, INSPECIONADO PELO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA (SIF OU SIE)	KG	BOIBRASIL	5.273	32,90	173.481,70	
M B DE SOUTO	58 - Cota reservada	4892	BIFE COXÃO MOLE, INSPECIONADO PELO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA (SIF OU SIE)	KG	BOIBRASIL	1.757	32,90	57.805,30	
H L MEDEIROS DE OLIVEIRA	59	2986	POLPA DE FRUTA EMB. COM 400G SABOR ACEROLA, INSPECIONADA PELO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA (SIF OU SIE).	PC	SERIDO	30	3,40	102,00	
H L MEDEIROS DE OLIVEIRA	60	2992	POLPA DE FRUTA EMBAL. C/ 400 GR SABOR MARACUJA, INSPECIONADA PELO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA (SIF OU SIE).	PC	SERIDO	30	4,00	120,00	
H L MEDEIROS DE OLIVEIRA	61	2988	POLPA DE FRUTA EMBAL. C/ 400G SABOR CAJA, INSPECIONADA PELO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA (SIF OU SIE).	PC	SERIDO	30	4,60	138,00	
H L MEDEIROS DE OLIVEIRA	62	2989	POLPA DE FRUTA EMBAL. C/ 400G SABOR CAJU, INSPECIONADA PELO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA (SIF OU SIE).	PC	SERIDO	30	3,60	108,00	
H L MEDEIROS DE OLIVEIRA	63	2990	POLPA DE FRUTA EMBAL. C/ 400G SABOR GOIABA, INSPECIONADA PELO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA (SIF OU SIE).	PC	SERIDO	30	3,60	108,00	
H L MEDEIROS DE OLIVEIRA	64	2991	POLPA DE FRUTA EMBAL. C/ 400G SABOR MANGA, INSPECIONADA PELO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA (SIF OU SIE).	PC	SERIDO	30	3,60	108,00	
H L MEDEIROS DE OLIVEIRA	65	2985	OVO DE GRANJA COMERCIAL, BANDEJA COM 30 UNIDADES	UN	CASCABEL	30	14,00	420,00	
L P LACTICINIOS	66	2836	NATA FRESCA DO SERTÃO 1 KG	KG	SABUGI	3.500	13,90	48.650,00	
M B DE SOUTO	67 - Cota principal	2806	CARNE BOVINA IN NATURA, DE 2ª POUCA GORDURA SALGADA	KG	CARNE SOUTO	4.500	28,89	130.005,00	
M B DE SOUTO	67 - Cota reservada	2806	CARNE BOVINA IN NATURA, DE 2ª POUCA GORDURA SALGADA	KG	CARNE SOUTO	1.500	28,89	43.335,00	
M B DE SOUTO	68	2807	CARNE BOVINA IN NATURA, TIPO CHARQUE INDUSTRIALIZADA EMPACOTADA	KG	CAICÓ	500	27,60	13.800,00	
M B DE SOUTO	69 - Cota principal	2803	CARNE BOVINA IN NATURA, TIPO COSTELA, APRESENTAÇÃO SERRADA, SALGADA COM POUCA GORDURA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS CONGELADA	KG	CARNE SOUTO	3.000	20,00	60.000,00	
M B DE SOUTO	69 - Cota reservada	2803	CARNE BOVINA IN NATURA, TIPO COSTELA, APRESENTAÇÃO SERRADA, SALGADA COM POUCA GORDURA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS CONGELADA	KG	CARNE SOUTO	1.000	20,00	20.000,00	
H L MEDEIROS DE OLIVEIRA	70	2810	FILE DE PEIXE TIPO TILAPIA	KG	PESCADO MÃE DAGUA	3.000	25,00	75.000,00	
M B DE SOUTO	71	2814	LINGUIÇA TIPO CARNE BOVINA CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS CONGELADA	KG	CARNE SOUTO	1.000	20,90	20.900,00	
M B DE SOUTO	72	2815	LINGUIÇA TIPO FRANGO CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS CONGELADA	KG	PAULISTA	1.000	13,99	13.990,00	
H L MEDEIROS DE OLIVEIRA	73	2817	MOELA DE FRANGO CONGELADA	KG	lar	500	8,60	4.300,00	
H L MEDEIROS DE OLIVEIRA	74	4736	JERIMUM CABOCLLO	KG	IN NATURA	400	2,99	1.196,00	
M B DE SOUTO	75	4896	CARNE BOVINA MOCOTÓ (PEÇA), INSPECIONADA PELO MINISTERIO DA AGRICULTURA (SIF OU SIE)	KG	BOIBRASIL	5.000	12,00	60.000,00	
M B DE SOUTO	76 - Cota principal	4897	CARNE DE 2º POUCA GORDURA SALGADA, INSPECIONADA PELO MINISTERIO DA AGRICULTURA (SIF OU SIE)	KG	BOIBRASIL	3.000	30,00	90.000,00	
M B DE SOUTO	76 - Cota reservada	4897	CARNE DE 2º POUCA GORDURA SALGADA, INSPECIONADA PELO MINISTERIO DA AGRICULTURA (SIF OU SIE)	KG	BOIBRASIL	1.000	30,00	30.000,00	
A L DE MOURA SILVA	77 - Cota principal	4898	CARNE DE CHARQUE INDUSTRIALIZADA EMPACOTADA, INSPECIONADA PELO MINISTERIO DA AGRICULTURA (SIF OU SIE)	KG	ALIMENTE	3.000	37,00	111.000,00	
A L DE MOURA SILVA	77 - Cota reservada	4898	CARNE DE CHARQUE INDUSTRIALIZADA EMPACOTADA, INSPECIONADA PELO MINISTERIO DA AGRICULTURA (SIF OU SIE)	KG	ALIMENTE	1.000	37,00	37.000,00	
M B DE SOUTO	78 - Cota principal	2808	CARNE BOVINA IN NATURA, SERRADA COM POUCA GORDURA	KG	CARNE SOUTO	5.250	25,00	131.250,00	
M B DE SOUTO	78 - Cota reservada	2808	CARNE BOVINA IN NATURA, SERRADA COM POUCA GORDURA	KG	CARNE SOUTO	1.750	25,00	43.750,00	
H L MEDEIROS DE OLIVEIRA	79 - Cota principal	4899	FILE DE TILAPIA, INSPECIONADA PELO MINISTERIO DA AGRICULTURA (SIF OU SIE)	KG	PESCADOS DA CRUZ	4.125	26,00	107.250,00	
H L MEDEIROS DE OLIVEIRA	79 - Cota reservada	4899	FILE DE TILAPIA, INSPECIONADA PELO MINISTERIO DA AGRICULTURA (SIF OU SIE)	KG	PESCADOS DA CRUZ	1.375	26,00	35.750,00	
M B DE SOUTO	80 - Cota principal	4902	LINGUIÇA MISTA, INSPECIONADA PELO MINISTERIO DA AGRICULTURA (SIF OU SIE)	KG	PAULISTA	4.875	15,00	73.125,00	
M B DE SOUTO	80 - Cota reservada	4902	LINGUIÇA MISTA, INSPECIONADA PELO MINISTERIO DA AGRICULTURA (SIF OU SIE)	KG	PAULISTA	1.625	15,00	24.375,00	
M B DE SOUTO	82 - Cota principal	4904	MUSCULO BOVINO MOIDO SEM SAL, INSPECIONADA PELO MINISTERIO DA AGRICULTURA (SIF OU SIE)	KG	BOIBRASIL	6.750	20,00	135.000,00	
M B DE SOUTO	82 - Cota reservada	4904	MUSCULO BOVINO MOIDO SEM SAL, INSPECIONADA PELO MINISTERIO DA AGRICULTURA (SIF OU SIE)	KG	BOIBRASIL	2.250	20,00	45.000,00	
H L MEDEIROS DE OLIVEIRA	83	2816	LINGUIÇA TIPO TOSCANA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS CONGELADA	KG	SAUDALI	3.000	15,98	47.940,00	

H L MEDEIROS DE OLIVEIRA	84	2840	QUEIJO DE MANTEIGA INSPECIONADA PELO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA (SIF OU SIE).	KG	JUCURUTU	1.000	24,93	24.930,00
L P LACTICINIOS	85	2841	QUEIJO RICOTA 1 KG	KG	RETIRO	200	22,00	4.400,00

JUDAS TADEU ALVES DOS SANTOS

Prefeito
Autoridade Competente

Publicado por:
Tiago Douglas Cavalcante Carneiro
Código Identificador:929F6386

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 062/2021**

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAICÓ (RN), no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas,

RESOLVE:

FAZER CONCESSÃO de 1,5 (Uma Diária e Meia) ao (à):

SERVIDOR (A):	Luzinete de Souza Dantas			
CARGO:	Coordenadora Municipal de Trânsito de Caicó			
MATRÍCULA:	100733-5			
DOCUMENTOS:	CPF: 466.055.684-00	RG: 635.481 ITEP/RN		
LOTADO (A):	Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Urbanos			
HORÁRIO DE SAÍDA: HORARIO DA VOLTA:	04:00 hs 16:00 hs			
TIPO DE TRANSPORTE:	FORD FOX PLACA OKB-4C43			
OBJETIVO DA VIAGEM	REUNIÃO NO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO RIO GRANDE DO NORTE – DETRAN, NOS DIAS 08 E 09 DE JULHO DE 2021, PARA TRATAR DO ANDAMENTO DA MINUTA DO CONVÊNIO DETRAN/RN/PREFEITURA MUNICIPAL DE CAICÓ/CEMUTRAN, E A RESPEITO DO CURSO DE ATUALIZAÇÃO DE MOTOFRETISTA, SEI Nº 02910001.002178/2021-53.			
Conforme solicitação da Secretaria:	Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Urbanos			
QUANTIDADE	DESTINO	DATA	V.UNIT. R\$	V.TOTAL R\$
1,5 diárias	Natal/RN	08 de julho de 2021 e 09 de julho de 2021	C/pernoite 180,00 S/pernoite 90,00	270,00

Importa a quantia de R\$ 270,00 (duzentos e setenta reais.)

PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

Gabinete do Prefeito, 07 de julho de 2021

JUDAS TADEU ALVES DOS SANTOS

Prefeito Municipal

Publicado por:
Gorgonio Paes de Bulhões
Código Identificador:26FB8593

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO REDONDO**

**GABINETE DO PREFEITO
DCL**

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil				
Demonstrativo da Dívida Consolidada Líquida				Exercício: 2021
Período de Referência: 1º Semestre				
RGF - Anexo 2 (LRF, art 55, inciso I, alínea "b")				
DÍVIDA CONSOLIDADA	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDOS DO EXERCÍCIO DE 2021		
		Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre	
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	13.367.229,17	13.096.286,85	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	13.367.229,17	13.096.286,85	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00	0,00	0,00
Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
Financiamentos	0,00	0,00	0,00	0,00
Internos	0,00	0,00	0,00	0,00
Externos	0,00	0,00	0,00	0,00
Parcelamento e Renegociação de dívidas	13.367.229,17	13.096.286,85	0,00	0,00
De Tributos	0,00	0,00	0,00	0,00
De Contribuições Previdenciárias	11.793.263,22	11.528.905,60	0,00	0,00
De Demais Contribuições Sociais	1.573.965,95	1.573.965,95	0,00	0,00
Do FGTS	0,00	0,00	0,00	0,00
Com Instituição Não Financeira	0,00	-6.584,70	0,00	0,00
Demais Dívidas Contratuais	0,00	0,00	0,00	0,00
Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (Inclusive) - Vencidos e não Pagos	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)	5.327.326,61	8.119.711,04	0,00	0,00
Disponibilidade de Caixa	5.327.326,61	8.119.711,04	0,00	0,00
Disponibilidade de Caixa Bruta	7.206.058,14	9.604.198,07	0,00	0,00
(-) Restos a Pagar Processados (Exceto Precatórios)	1.878.731,53	1.484.487,03	0,00	0,00
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA - DCL (III) = (I - II)	8.039.902,56	4.976.575,81	0,00	0,00

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	35.083.265,52	34.912.710,33	0,00	0,00
% DA DC SOBRE A RCL (I/RCL)	0,00	37,51	0,00	0,00
% DA DCL SOBRE A RCL (III/RCL)	0,00	14,25	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - <%>	120,00	41.895.252,40	0,00	0,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF) - <%>	108,00	37.705.727,16	0,00	0,00
OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDOS DO EXERCÍCIO DE 2021		
		Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre	
PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000	0,00	0,00	0,00	0,00
PRECATÓRIOS POSTERIORES A 05/05/2000 (Não incluídos na DC)	0,00	0,00	0,00	0,00
PASSIVO ATUARIAL	0,00	0,00	0,00	0,00
INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA	0,00	0,00	0,00	0,00
DEPÓSITOS E CONSIGNAÇÕES SEM CONTRAPARTIDA	0,00	0,00	0,00	0,00
RP NÃO PROCESSADO	0,00	0,00	0,00	0,00
ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA - ARO	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONTRATUAL DE PPP	0,00	0,00	0,00	0,00
APROPRIAÇÃO DE DEPÓSITOS JUDICIAIS - LC 151/2015	0,00	0,00	0,00	0,00

RENAM LUIZ DE ALENCAR CARVALHO
Prefeito

ROBERTA MYTHALYENE DE ARAUJO SILVA
Controladora Geral

FELIPE ALBUQUERQUE DE BULHÕES
Contador CRC/RN 007772/O-6

Publicado por:
Felipe Albuquerque de Bulhoes
Código Identificador:66F08C06

GABINETE DO PREFEITO GARANTIAS E CONTRA GARANTIAS

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil				
Demonstrativo das Garantias e Contragarantias		Exercício: 2021		
Período de Referência: 1º Semestre				
RGF - Anexo 3 (LRF, art 55, inciso I, alínea "c" e art. 40, S 1º)				
GARANTIAS CONCEDIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDOS DO EXERCÍCIO DE 2021		
		Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre	
AOS ESTADOS (I)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
AOS MUNICÍPIOS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
ÀS ENTIDADES CONTROLADAS (III)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
POR MEIO DE FUNDOS (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (V) = (I+II+III+IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (VI)	0,00	34.912.710,33	0,00	0,00
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL	0,00	0,00	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - <%>	0,00	0,00	0,00	0,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF) - <%>	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDOS DO EXERCÍCIO DE 2021		
		Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre	
AOS ESTADOS (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
DOS MUNICÍPIOS (VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
DAS ENTIDADES CONTROLADAS (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
EM GARANTIAS POR MEIO DE FUNDOS (X)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS (XI) = (VII+VIII+IX+X)	0,00	0,00	0,00	0,00
MEDIDAS CORRETIVAS:				

RENAM LUIZ DE ALENCAR CARVALHO
Prefeito

ROBERTA MYTHALYENE DE ARAUJO SILVA
Controladora Geral

FELIPE ALBUQUERQUE DE BULHÕES
Contador CRC/RN 007772/O-6

Publicado por:
Felipe Albuquerque de Bulhoes
Código Identificador:48EAABF6

**GABINETE DO PREFEITO
OPERAÇÕES DE CRÉDITO**

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		Exercício: 2021	
Demonstrativo das Operações de Crédito			
Período: JANEIRO - JUNHO/2021			
RGF - Anexo 4 (LRF, art 55, inciso I, alínea "d" e inciso III alínea "c")			
OPERAÇÃO DE CRÉDITO	VALOR REALIZADO		
	No Semestre de Referência	de	Até o Semestre de Referência(a)
Mobiliária	0,00		0,00
Interna	0,00		0,00
Externa	0,00		0,00
Contratual	0,00		0,00
Interna	0,00		0,00
Empréstimos	0,00		0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00		0,00
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00		0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, §1º)	0,00		0,00
Operações de crédito previstas no art. 7º § 3º da RSF nº 43/2001	0,00		0,00
Externa	0,00		0,00
Empréstimos	0,00		0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00		0,00
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00		0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, §1º)	0,00		0,00
Operações de crédito previstas no art. 7º § 3º da RSF nº 43/2001	0,00		0,00
TOTAL (III)	0,00		0,00
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES	VALOR	% SOBRE A RCL	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	34.912.710,33	0,00	
OPERAÇÕES VEDADAS (V)	0,00	0,00	
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (VI) = (IIIa + V - Ia - IIa)	0,00	0,00	
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS	5.586.033,65	16,00	
E EXTERNAS			
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - <%>	5.027.430,29	14,40	
OPERAÇÃO DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	0,00	0,00	
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	2.443.889,72	7,00	
OUTRAS OPERAÇÕES QUE INTEGRAM A DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR REALIZADO	Até o Semestre de Referência(a)	
Parcelamentos de Dívidas	0,00	0,00	
Tributos	0,00	0,00	
Contribuições Previdenciárias	0,00	0,00	
FGTS	0,00	0,00	
Operações de reestruturação e recomposição do principal de dívidas	0,00	0,00	

RENAM LUIZ DE ALENCAR CARVALHO

Prefeito

ROBERTA MYTHALYENE DE ARAUJO SILVA

Controladora Geral

FELIPE ALBUQUERQUE DE BULHÕES

Contador CRC/RN 007772/O-6

Publicado por:
Felipe Albuquerque de Bulhoes
Código Identificador:02FF58C5

**GABINETE DO PREFEITO
DISPONIBILIDADE DE CAIXA E RESTOS A PAGAR**

Demonstrativo da Disponibilidade de Caixa e dos Restos a Pagar		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil								
Exercício Financeiro: 2021		Exercício: 2021								
RGF - ANEXO 5 (LRF, art. 55, Inciso III, alínea "a")										
IDENTIFICAÇÃO DOS RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a)	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS				INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA VERIFICADA NO CONSÓRCIO PÚBLICO (f)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO) (g) = (a - (b+c+d+e) - f)	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO (h)	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO) (i) = (g) - (h)
		Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos	Do Exercícios Anteriores (b)	Do Exercício (c)	Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (d)					
TOTAL DOS RECURSOS NÃO VINCULADOS (I)	7.032.090,54	198.881,33	230.015,22	56.904,00	188.340,85	0,00	6.357.949,14	2.693.856,92	0,00	3.664.092,22
Recursos Ordinário	7.021.946,13	198.881,33	230.015,22	56.904,00	188.340,85	0,00	6.347.804,73	2.693.856,92	0,00	3.653.947,81
Outros Recursos não Vinculados	10.144,41	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.144,41	0,00	0,00	10.144,41
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS (II)	2.644.011,35	1.065.713,67	106.743,69	23.162,00	387.188,75	0,00	1.061.203,24	6.085.447,62	0,00	-5.024.244,38
Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação	0,00	0,00	0,00	5.242,00	0,00	0,00	-5.242,00	0,00	0,00	-5.242,00
Transferências do FUNDEB	0,00	781.106,11	49.344,70	1.460,00	266.567,38	0,00	-1.098.478,19	3.139.101,33	0,00	-4.237.579,52
Transferências do	0,00	148.687,65	22.681,28	1.460,00	36.688,09	0,00	-209.517,02	914.095,85	0,00	-1.123.612,87

FUNDEB 40%										
Outros Recursos Vinculados à Educação	2.138.928,53	0,00	0,00	0,00	47,40	0,00	2.138.881,13	38.221,75	0,00	2.100.659,38
Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	0,00	486,73	0,00	0,00	3.577,00	0,00	-4.063,73	47.650,00	0,00	-51.713,73
Outros Recursos Vinculados à Saúde	122.918,90	110.303,82	31.284,57	0,00	66.207,57	0,00	-84.877,06	845.199,68	0,00	-930.076,74
Recursos Vinculados à Assistência Social	377.741,70	24.929,36	3.433,14	0,00	8.854,37	0,00	340.524,83	321.527,93	0,00	18.996,90
Recursos Vinculados ao RPPS - Plano Previdenciário	0,00	200,00	0,00	15.000,00	0,00	0,00	-15.200,00	697.245,35	0,00	-712.445,35
Recursos Vinculados ao RPPS - Plano Financeiro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos de Operações de Crédito (exceto destinados à Educação e à Saúde)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos de Alienação de Bens/Ativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Recursos Vinculados	4.422,22	0,00	0,00	0,00	5.246,94	0,00	-824,72	82.405,73	0,00	-83.230,45
TOTAL (III) = (I) + (II)	9.676.101,89	1.264.595,00	336.758,91	80.066,00	575.529,60	0,00	7.419.152,38	8.779.304,54	0,00	-1.360.152,16

RENAM LUIZ DE ALENCAR CARVALHO

Prefeito

ROBERTA MYTHALYENE DE ARAUJO SILVA

Controladora Geral

FELIPE ALBUQUERQUE DE BULHÕES

Contador CRC/RN 007772/O-6

Publicado por:
Felipe Albuquerque de Bulhoes
Código Identificador:E33862F4

**GABINETE DO PREFEITO
RGF SIMPLIFICADO**

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Demonstrativo Simplificado do Relatório de Gestão Fiscal		Exercício: 2021
Período de Referência: JAN a JUN/2021		
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA		VALOR ATÉ O SEMESTRE
Receita Corrente Líquida		34.912.710,33
DESPESA COM PESSOAL	VALOR	% SOBRE RCL
Despesa Total com Pessoal - DTP	19.909.446,12	57,03
Limite Máximo (inciso I, II e III, art. 20 da LRF)	18.852.863,58	54,00
Limite Prudencial (parágrafo único, art. 22 da LRF)	17.910.220,40	51,30
DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR	% SOBRE RCL
Dívida Consolidada Líquida	4.976.575,81	14,25
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	41.895.252,40	120,00
GARANTIAS DE VALORES	VALOR	% SOBRE RCL
Total das Garantias Concedidas	0,00	0,00
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	7.680.796,27	22,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR	% SOBRE RCL
Operações de Crédito Internas e Externas	0,00	0,00
Operações de Crédito por Antecipação da Receita	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Externas e Internas	5.586.033,65	16,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação da Receita	2.443.889,72	7,00

RENAM LUIZ DE ALENCAR CARVALHO

Prefeito

ROBERTA MYTHALYENE DE ARAUJO SILVA

Controladora Geral

FELIPE ALBUQUERQUE DE BULHÕES

Contador CRC/RN 007772/O-6

Publicado por:
Felipe Albuquerque de Bulhoes
Código Identificador:1AD6D47D

**GABINETE DO PREFEITO
RPPS**

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias	
Exercício: 2021	
Bimestre: MAIO-JUNHO/2021	
RREO - Anexo 4 (LRF, Art 53, inciso II)	
REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS	
FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO)	

RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)				PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)	
RECEITAS CORRENTES (I)				2.760.000,00	1.914.117,20	
Receita de Contribuições dos Segurados				1.626.744,00	550.122,02	
Ativo				1.626.744,00	550.122,02	
Inativo				0,00	0,00	
Pensionista				0,00	0,00	
Receita de Contribuições Patronais				967.656,00	1.184.314,57	
Ativo				967.656,00	1.184.314,57	
Inativo				0,00	0,00	
Pensionista				0,00	0,00	
Receita Patrimonial				165.600,00	115.839,87	
Receitas Imobiliárias				0,00	0,00	
Receitas de Valores Mobiliários				165.600,00	115.839,87	
Outras Receitas Patrimoniais				0,00	0,00	
Receita de Serviços				0,00	0,00	
Outras Receitas Correntes				0,00	63.840,74	
Compensação Previdenciária entre os Regimes				0,00	63.040,74	
Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II)1				0,00	0,00	
Demais Receitas Correntes				0,00	800,00	
RECEITAS DE CAPITAL (III)				0,00	0,00	
Alienação de Bens, Direitos e Ativos				0,00	0,00	
Amortização de Empréstimos				0,00	0,00	
Outras Receitas de Capital				0,00	0,00	
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO - (IV) = (I + III - II)				2.760.000,00	1.914.117,20	
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)		DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)
Benefícios		1.495.000,00	1.430.000,00	851.998,20	747.243,18	0,00
Aposentadorias		1.380.000,00	1.380.000,00	835.463,76	740.208,79	0,00
Pensões por Morte		115.000,00	50.000,00	16.534,44	7.034,39	0,00
Outras Despesas Previdenciárias		1.170.700,00	197.675,34	78.431,79	0,00	0,00
Compensação Previdenciária entre os Regimes		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias		1.170.700,00	197.675,34	78.431,79	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (V)		2.665.700,00	1.627.675,34	930.429,99	747.243,18	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (VI) = (IV - V)2		94.300,00	286.441,86	983.687,21	1.166.874,02	0,00
RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES					PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA	
VALOR					2.760.000,00	
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS					PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA	
VALOR					0,00	
APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO RPPS					APORTES REALIZADOS	
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar					0,00	
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos					0,00	
Outros Aportes para o RPPS					0,00	
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro					0,00	
BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)					SALDO ATUAL	
Caixa e Equivalentes de Caixa					6.106.719,89	
Investimentos e Aplicações					0,00	
Outros Bens e Direitos					0,00	
ADMINISTRAÇÃO DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS						
RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS				PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)	
Receitas Correntes				0,00	0,00	
TOTAL DAS RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (X)				0,00	0,00	
DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS		DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)
Despesas Correntes		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal e Encargos Sociais		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XI)		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XII) = (X - XI)2		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO						
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO)				PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)	
Contribuições dos Servidores				0,00	0,00	
Demais Receitas Previdenciárias				0,00	0,00	
TOTAL DAS RECEITAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO) (XIII)				0,00	0,00	
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO)		DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)
Aposentadorias		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO) (XIV)		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO DOS BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO (XV) = (XIII - XIV)2		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RENAM LUIZ DE ALENCAR CARVALHO
Prefeito

ROBERTA MYTHALYENE DE ARAUJO SILVA
Controladora Geral

FELIPE ALBUQUERQUE DE BULHÕES
Contador CRC/RN 007772/O-6

Publicado por:
Felipe Albuquerque de Bulhoes
Código Identificador:93419079

GABINETE DO PREFEITO
OPERAÇÃO DE CREDITO E DESPESA DE CAPITAL

Demonstrativo das Receitas de Operações de Crédito e Despesa de Capital		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil				
Bimestre: JANEIRO-DEZEMBRO/2021		Exercício: 2021				
RREO - Anexo 9 (LRF, art.53, § 1º, inciso I)						
Receitas	Previsão (a)	Atualizada	Receita Realizadas (b)			Saldo a Realizar (c) = (a - b)
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO ¹ (I)	0,00		0,00			0,00
Despesas		Dotação Atualizada (d)	Despesas Empenhadas	Despesas Liquidadas	Despesas Inscritas em Restos a Pagar não Processados	Saldo não Executado (f) = (d - e)
DESPESAS DE CAPITAL	0,00		0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte	0,00		0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte por Instituições Financeiras	0,00		0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA DE CAPITAL LÍQUIDA (II)	0,00		0,00	0,00	0,00	0,00

RENAM LUIZ DE ALENCAR CARVALHO

Prefeito

ROBERTA MYTHALYENE DE ARAUJO SILVA

Controladora Geral

FELIPE ALBUQUERQUE DE BULHÕES

Contador CRC/RN 007772/O-6

Publicado por:
Felipe Albuquerque de Bulhoes
Código Identificador:2DBB8B5D

GABINETE DO PREFEITO
MDE

Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Receitas e Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Bimestre: MAIO-JUNHO/2021		Exercício: 2021	
RREO - Anexo 8 (LDB, art.72)			
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Arts. 212 e 212-A da Constituição Federal)			
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)	
1 - RECEITA DE IMPOSTOS	505.000,00	262.702,01	
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU	45.000,00	216,85	
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos – ITBI	45.000,00	1.884,50	
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS	235.000,00	84.587,32	
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF	180.000,00	176.013,34	
2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	15.577.500,00	8.697.239,22	
2.1- Cota-Parte FPM	13.125.000,00	7.467.541,17	
2.1.1- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	12.075.000,00	7.467.541,17	
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alíneas d e e	1.050.000,00	0,00	
2.2- Cota-Parte ICMS	2.340.000,00	1.156.713,44	
2.3- Cota-Parte IPI-Exportação	2.000,00	1.064,17	
2.4- Cota-Parte ITR	10.500,00	97,24	
2.5- Cota-Parte IPVA	100.000,00	71.823,20	
2.6- Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00	
2.7- Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00	
3- TOTAL DA RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (1 + 2)	16.082.500,00	8.959.941,23	
4- TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - 20% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5))	2.905.500,00	1.739.447,84	
5- VALOR MÍNIMO A SER APLICADO EM MDE ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB - 5% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5)) + 25% DE ((1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (2.1.2) + (2.6) + (2.7))	1.115.125,00	500.537,46	
FUNDEB			
RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)	
6- RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	10.552.500,00	6.794.821,52	
6.1- FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	10.552.500,00	6.794.821,52	
6.1.1- Principal	10.500.000,00	6.794.821,52	
6.1.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	52.500,00	0,00	
6.2- FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00	
6.2.1- Principal	0,00	0,00	
6.2.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00	
6.3- FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00	
6.3.1- Principal	0,00	0,00	
6.3.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00	
7- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 – 4)1	7.594.500,00	5.055.373,68	
RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT)			
8- TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT	0,00	0,00	
8.1- SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR	0,00	0,00	
8.2- SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS	0,00	0,00	
9- TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6 + 8)	6.794.821,52	6.794.821,52	

DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (Por Área de Atuação)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre(d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f)	INSC. EM REST. A PAGAR NÃO PROC.(g)
10- PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	6.331.500,00	6.283.740,00	4.058.734,52	4.032.071,10	0,00
10.1- Educação Infantil	1.000.500,00	984.000,00	471.216,93	471.216,93	0,00
10.1.1- Creche	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.2- Pré-escola	1.000.500,00	984.000,00	471.216,93	471.216,93	0,00
10.2- Ensino Fundamental	5.331.000,00	5.299.740,00	3.587.517,59	3.560.854,17	0,00
11- OUTRAS DESPESAS	4.221.000,00	2.067.625,43	1.127.606,83	1.104.925,55	0,00
11.1- Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.1.1- Creche	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.1.2- Pré-escola	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.2- Ensino Fundamental	4.221.000,00	2.067.625,43	1.127.606,83	1.104.925,55	0,00
12- TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (10+ 11)	10.552.500,00	8.351.365,43	5.186.341,35	5.136.996,65	0,00

INDICADORES DO FUNDEB	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre(d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f)	INSC. EM REST. A PAGAR NÃO PROC.(g)	INSC. EM REST. A PAG. NÃO PROC.SEM DISP. DE CX.7 (h)
13- Total das Despesas do FUNDEB com Profissionais da Educação Básica	6.283.740,00	4.058.734,52	4.032.071,10	0,00	0,00
14- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	8.351.365,43	5.186.341,35	5.136.996,65	0,00	0,00
15- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
16- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
17- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT Aplicadas na Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
18- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT Aplicadas em Despesa de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADORES - Art. 212-A, inciso XI e § 3º - Constituição Federal 2	VALOR EXIGIDO (i)	VALOR APLICADO(j)	VALOR CONSIDERADO APÓS DEDUÇÕES (k)	% APLICADO (l)
19- Mínimo de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	4.756.375,06	4.058.734,52	4.058.734,52	59,73
20 - Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00
21- Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB - VAAT em Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Máximo de 10% de Superávit)3	VALOR PERMITIDO(m)	VALOR APLICADO(n)	VALOR NÃO APLICADO APÓS AJUSTE(o)	% APLICADO(p)
22- Total da Receita Recebida e não Aplicada no Exercício	679.482,15	1.608.480,17	1.608.480,17	23,67

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS E EXCETO FUNDEB	VLR. SUPERÁVIT PERMITIDO EXERCÍCIO ANTERIOR (q)	VALOR APLICADO EXERCÍCIO ANTERIOR(r)	VALOR DE SUPERÁVIT APLIC. ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (s)	VLR. APLIC. ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE QUE INTEGRARÁ O LIMT. CONSTITUCIONAL(t)	VLR. APLICADO APÓS O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (u)	VALOR NÃO APLICADO (v)
23- Total das Despesas custeadas com Superávit do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União (VAAF + VAAT)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS - EXCETO FUNDEB (Por Área de Atuação)6	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre(d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f)	INSC. EM REST. A PAGAR NÃO PROC.(g)
24- EDUCAÇÃO INFANTIL	107.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00
24.1- Creche	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
24.2- Pré-escola	107.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00
25- ENSINO FUNDAMENTAL	1.206.095,50	389.547,62	189.155,63	178.516,75	0,00
26- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (24 + 25)	1.313.595,50	389.547,62	189.155,63	178.516,75	0,00

APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL	VALOR
27- TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS (FUNDEB E RECEITA DE IMPOSTOS) = (L14(d ou e) + L26(d ou e) + L23.1(t))	5.375.496,98
28 (-) RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (L7)	5.055.373,68
29 (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB IMPOSTOS4 = (L14h)	0,00
30 (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS4 e 7	0,00
31 (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (L34.1(ac) + L34.2(ac))	0,00
32- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (27 - (28 + 29 + 30 + 31))	320.123,30

APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL 2 e 5	VALOR EXIGIDO (x)	VALOR APLICADO (w)	% APLICADO (y)
33- APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	2.239.985,31	320.123,30	3,57

RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS E DO FUNDEB 8	SALDO INICIAL (z)	RP LIQUIDADOS (aa)	RP PAGOS (ab)	RP CANCELADOS (ac)	SALDO FINAL (ad)
34- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	1.203.109,70	1.196.407,70	395.704,50	0,00	807.405,20
34.1 - Executadas com Recursos de Impostos e Transferências de Impostos	26.012,08	20.770,08	1.172,99	0,00	24.839,09
34.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Impostos	1.177.097,62	1.175.637,62	394.531,51	0,00	782.566,11
34.3 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União (VAAT + VAAF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE		
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
35- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA)	724.150,00	380.880,30
35.1- Salário-Educação	300.000,00	170.143,76
35.2- PDDE	3.000,00	750,00
35.3- PNAE	333.850,00	168.452,40
35.4- PNATE	66.300,00	41.437,36
35.5- Outras Transferências do FNDE	21.000,00	96,78
36- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO	210.000,00	0,00
37- RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
38- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
39- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,00	0,00
40- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO = (35 + 36 + 37 + 38 + 39)	934.150,00	380.880,30

OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (Por Área de Atuação) 6	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre(d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f)	INSC. EM REST. A PAGAR NÃO PROC.(g)
41- EDUCAÇÃO INFANTIL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
41.1- Creche	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
41.2- Pré-escola	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
42- ENSINO FUNDAMENTAL	951.904,50	275.564,06	227.034,91	226.134,31	0,00
43- ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
44- ENSINO SUPERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
45- ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
46- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (41 + 42 + 43 + 44 + 45)	951.904,50	275.564,06	227.034,91	226.134,31	0,00

TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre(d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f)	INSC. EM REST. A PAGAR NÃO PROC.(g)
47- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (12 + 26 + 46)	12.818.000,00	9.016.477,11	5.602.531,89	5.541.647,71	0,00
47.1- Despesas Correntes	12.005.500,00	8.942.757,11	5.602.531,89	5.541.647,71	0,00
47.1.1- Pessoal Ativo	9.144.750,00	8.290.344,25	5.205.193,13	5.147.268,43	0,00
47.1.2- Pessoal Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
47.1.3-Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
47.1.4- Outras Despesas Correntes	2.860.750,00	652.412,86	397.338,76	394.379,28	0,00
47.2- Despesas de Capital	821.500,00	73.720,00	0,00	0,00	0,00
47.2.1- Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
47.2.2- Outras Despesas de Capital	821.500,00	73.720,00	0,00	0,00	0,00

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA	FUNDEB (ae)	SALÁRIO EDUCAÇÃO (af)
48- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2020	0,00	1.966,62
49- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário)	0,00	170.268,59
50- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário e restos a pagar)	0,00	43.002,43
51- (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	0,00	129.232,78
52- (+) AJUSTES POSITIVOS (RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	0,00	0,00
53- (-) AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	0,00	0,00
54- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO	0,00	0,00
1 - Se resultado líquido da transferência (8) > 0 = acréscimo resultante das transferências do FUNDEB, se resultado líquido da transferência (8) < 0 = decréscimo resultante das transferências do FUNDEB.		
2 - Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.		
3 - Art. 25, § 3º, Lei 14.113/2020: "Até 10% (dez por cento) dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União, nos termos do § 2º do art. 16 desta Lei, poderão ser utilizados no primeiro quadrimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante abertura de crédito adicional."		
4 - Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira vinculada à educação deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.		
5 - Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.		
6 - As linhas representam áreas de atuação e não correspondem exatamente às subfunções da Função Educação. As despesas classificadas nas demais subfunções típicas e nas subfunções atípicas deverão ser rateadas para essas áreas de atuação.		
7 - Valor inscrito em RPNP sem disponibilidade de caixa, que não deve ser considerado na apuração dos indicadores e limites.		
8 - Controle da execução de restos a pagar considerados no cumprimento do limite mínimo dos exercícios anteriores.		

RENAM LUIZ DE ALENCAR CARVALHO

Prefeito

ROBERTA MYTHALYENE DE ARAUJO SILVA

Controladora Geral

FELIPE ALBUQUERQUE DE BULHÕES

Contador CRC/RN 007772/O-6

Publicado por:
Felipe Albuquerque de Bulhoes
Código Identificador: D9700967

**GABINETE DO PREFEITO
RESULTADO PRIMARIO**

Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo do Resultado Primário e Nominal	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Período: MAIO-JUNHO/2021	Exercício: 2021	
RREO - Anexo 6 (LRF, art 53, inciso III - Anexo 6)		
ACIMA DA LINHA		
RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre/2021 RECEITAS REALIZADAS
RECEITAS CORRENTES (1)	32.336.444,00	16.978.807,66

Receitas Tributárias	515.000,00	262.702,01
IPTU	10.000,00	216,85
ISS	200.000,00	84.587,32
IBTI	10.000,00	1.884,50
IRRF	180.000,00	176.013,34
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	115.000,00	0,00
Receitas de Contribuições	1.889.244,00	661.704,11
Receita Patrimonial Líquida	449.850,00	116.709,34
Aplicações Financeiras (II)	439.850,00	116.709,34
Outras Receitas Patrimoniais	10.000,00	0,00
Transferências Correntes	29.451.350,00	15.873.850,41
Cota-Parte do FPM	13.125.000,00	7.467.541,17
Cota-Parte do ICMS	2.340.000,00	1.156.713,44
Cota-Parte do IPVA	100.000,00	71.823,20
Cota-Parte do ITR	10.500,00	97,24
Transferências da LC 87/1996	5.250,00	422,30
Transferências da LC 61/1989	2.000,00	1.064,17
Transferências do FUNDEB	10.500.000,00	6.794.821,52
Outras Transferências Correntes	3.368.600,00	381.367,37
Demais Receitas Correntes	31.000,00	63.841,79
Outras Receitas Financeiras(III)	0,00	0,00
Receitas Correntes Restantes	31.000,00	63.841,79
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (IV)=(I-II-III)	31.896.594,00	16.862.098,32
RECEITAS DE CAPITAL (V)	1.483.000,00	85.000,00
Operações de Crédito (VI)	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos (VII)	0,00	0,00
Alienação de Bens	10.500,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (VIII)	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (IX)	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens	10.500,00	0,00
Transferências de Capital	1.372.500,00	85.000,00
Convênios	420.000,00	85.000,00
Outras Transferências de Capital	952.500,00	0,00
Outras Receitas de Capital	100.000,00	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias(X)	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	100.000,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XI) = (V - VI - VII - VIII - IX - X)	1.483.000,00	85.000,00
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XII) = (IV + XI)	33.379.594,00	16.947.098,32

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre/2021				RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	LIQUIDADOS	PAGOS (c)
DESPESAS CORRENTES (XIII)	31.363.414,82	24.036.030,07	15.806.740,19	15.533.926,91	394.244,50	1.460,00	1.460,00
Pessoal e Encargos Sociais	18.120.543,82	16.306.767,71	10.805.239,54	10.579.681,41	394.244,50	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida (XIV)	60.000,00	15.715,76	15.642,21	15.642,21	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	13.182.871,00	7.713.546,60	4.985.858,44	4.938.603,29	0,00	1.460,00	1.460,00
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (XV) = (XIII - XIV)	31.303.414,82	24.020.314,31	15.791.097,98	15.518.284,70	394.244,50	1.460,00	1.460,00
DESPESAS DE CAPITAL (XVI)	4.544.746,18	715.465,67	458.774,60	458.774,60	0,00	0,00	0,00
Investimentos	4.119.146,18	329.199,05	187.832,28	187.832,28	0,00	0,00	0,00
Inversões Financeiras	6.600,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos (XVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito (XIX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	6.600,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XX)	419.000,00	386.266,62	270.942,32	270.942,32	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XXI) = (XVI - XVII - XVIII - XIX - XX)	4.125.746,18	329.199,05	187.832,28	187.832,28	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXII)	39.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXIII) = (XV + XXI + XXII)	35.468.161,00	24.349.513,36	15.978.930,26	15.706.116,98	394.244,50	1.460,00	1.460,00
RESULTADO PRIMÁRIO - Acima da Linha(XXIV) = [XXIIa - (XXIIIa + XXIIIb + XXIIIc)]						845.276,84	
META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO						VALOR CORRENTE	
Meta fixada no Anexo Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência						850.000,00	
JUROS NOMINAIS						VALOR CORRENTE	
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (XXV)						0,00	
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (XXVI)						0,00	
RESULTADO NOMINAL - Acima da Linha (XXVII) = - (XXIV + (XXV - XXVI))						845.276,84	
META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL						VALOR CORRENTE	
Meta fixada no Anexo Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência						0,00	

ABAIXO DA LINHA		
CÁLCULO RESULTADO NOMINAL	SALDO	
	Em 31/Dez/2020 (a)	Até o Bimestre/2021 (b)
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXVIII)	13.367.229,17	13.096.286,85
DEDUÇÕES (XXIX)	5.327.326,61	8.119.711,04
Disponibilidade de Caixa	5.327.326,61	8.119.711,04
Disponibilidade de Caixa Bruta	7.206.058,14	9.604.198,07
(-) Restos a Pagar Processados (XXX)	1.878.731,53	1.484.487,03
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XXXI) = (XXVIII - XXIX)	8.039.902,56	4.976.575,81
RESULTADO NOMINAL - Abaixo da Linha (XXXII) = (XXXIa - XXXIb)	3.063.326,75	
AJUSTE METODOLÓGICO	VALOR CORRENTE	
VARIAÇÃO DO SALDO RPP = (XXXIII) = (XXXa - XXXb)	394.244,50	
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (IX)	0,00	
PASSIVOS RECONHECIDOS DA DC (XXXIV)	0,00	
VARIAÇÃO CAMBIAL (XXXV)	0,00	

PAGAMENTO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XXXVI)	0,00
AJUSTES RELATIVOS AO RPPS (XXXVII)	0,00
OUTROS AJUSTES (XXXVIII)	-1.823.805,41
RESULTADO NOMINAL AJUSTADO - Abaixo da linha (XXXIX) = (XXXII - XXXIII - IX + XXXIV + XXXV - XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	845.276,84
RESULTADO PRIMÁRIO - Abaixo da Linha (XL) = XXXIX - (XXV - XXVI)	845.276,84
INFORMAÇÕES ADICIONAIS	VALOR CORRENTE
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	0,00
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	0,00

RENAM LUIZ DE ALENCAR CARVALHO

Prefeito

ROBERTA MYTHALYENE DE ARAUJO SILVA

Controladora Geral

FELIPE ALBUQUERQUE DE BULHÕES

Contador CRC/RN 007772/O-6

Publicado por:
Felipe Albuquerque de Bulhoes
Código Identificador:5D1F4F03

GABINETE DO PREFEITO
RESULTADO NOMINAL

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo do Resultado Primário e Nominal		Exercício: 2021
Período: MAIO-JUNHO/2021		
RREO - Anexo 6 (LRF, art 53, inciso III - Anexo 6)		
ACIMA DA LINHA		
RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre/2021 RECEITAS REALIZADAS
RECEITAS CORRENTES (I)	32.336.444,00	16.978.807,66
Receitas Tributárias	515.000,00	262.702,01
IPTU	10.000,00	216,85
ISS	200.000,00	84.587,32
IBTI	10.000,00	1.884,50
IRRF	180.000,00	176.013,34
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	115.000,00	0,00
Receitas de Contribuições	1.889.244,00	661.704,11
Receita Patrimonial Líquida	449.850,00	116.709,34
Aplicações Financeiras (II)	439.850,00	116.709,34
Outras Receitas Patrimoniais	10.000,00	0,00
Transferências Correntes	29.451.350,00	15.873.850,41
Cota-Parte do FPM	13.125.000,00	7.467.541,17
Cota-Parte do ICMS	2.340.000,00	1.156.713,44
Cota-Parte do IPVA	100.000,00	71.823,20
Cota-Parte do ITR	10.500,00	97,24
Transferências da LC 87/1996	5.250,00	422,30
Transferências da LC 61/1989	2.000,00	1.064,17
Transferências do FUNDEB	10.500.000,00	6.794.821,52
Outras Transferências Correntes	3.368.600,00	381.367,37
Demais Receitas Correntes	31.000,00	63.841,79
Outras Receitas Financeiras(III)	0,00	0,00
Receitas Correntes Restantes	31.000,00	63.841,79
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (IV)=(I-II-III)	31.896.594,00	16.862.098,32
RECEITAS DE CAPITAL (V)	1.483.000,00	85.000,00
Operações de Crédito (VI)	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos (VII)	0,00	0,00
Alienação de Bens	10.500,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (VIII)	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (IX)	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens	10.500,00	0,00
Transferências de Capital	1.372.500,00	85.000,00
Convênios	420.000,00	85.000,00
Outras Transferências de Capital	952.500,00	0,00
Outras Receitas de Capital	100.000,00	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias(X)	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	100.000,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XI) = (V - VI - VII - VIII - IX - X)	1.483.000,00	85.000,00
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XII) = (IV + XI)	33.379.594,00	16.947.098,32

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre/2021				RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	LIQUIDADOS	PAGOS (c)
DESPESAS CORRENTES (XIII)	31.363.414,82	24.036.030,07	15.806.740,19	15.533.926,91	394.244,50	1.460,00	1.460,00
Pessoal e Encargos Sociais	18.120.543,82	16.306.767,71	10.805.239,54	10.579.681,41	394.244,50	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida (XIV)	60.000,00	15.715,76	15.642,21	15.642,21	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	13.182.871,00	7.713.546,60	4.985.858,44	4.938.603,29	0,00	1.460,00	1.460,00
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (XV) = (XIII - XIV)	31.303.414,82	24.020.314,31	15.791.097,98	15.518.284,70	394.244,50	1.460,00	1.460,00
DESPESAS DE CAPITAL (XVI)	4.544.746,18	715.465,67	458.774,60	458.774,60	0,00	0,00	0,00
Investimentos	4.119.146,18	329.199,05	187.832,28	187.832,28	0,00	0,00	0,00

Inversões Financeiras	6.600,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos (XVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito (XIX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	6.600,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XX)	419.000,00	386.266,62	270.942,32	270.942,32	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XXI) = (XVI - XVII - XVIII - XIX - XX)	4.125.746,18	329.199,05	187.832,28	187.832,28	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTIGÊNCIA (XXII)	39.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXIII) = (XV + XXI + XXII)	35.468.161,00	24.349.513,36	15.978.930,26	15.706.116,98	394.244,50	1.460,00	1.460,00
RESULTADO PRIMÁRIO - Acima da Linha(XXIV) = [XXIIa - (XXIIIa + XXIIIb + XXIIIc)]							845.276,84
META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO							VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência							850.000,00
JUROS NOMINAIS							VALOR CORRENTE
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (XXV)							0,00
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (XXVI)							0,00
RESULTADO NOMINAL - Acima da Linha (XXVII) = - (XXIV + (XXV - XXVI))							845.276,84
META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL							VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência							0,00

ABAIXO DA LINHA		
CÁLCULO RESULTADO NOMINAL	SALDO	
	Em 31/Dez/2020 (a)	Até o Bimestre/2021 (b)
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXVIII)	13.367.229,17	13.096.286,85
DEDUÇÕES (XXIX)	5.327.326,61	8.119.711,04
Disponibilidade de Caixa	5.327.326,61	8.119.711,04
Disponibilidade de Caixa Bruta	7.206.058,14	9.604.198,07
(-) Restos a Pagar Processados (XXX)	1.878.731,53	1.484.487,03
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XXXI) = (XXVIII - XXIX)	8.039.902,56	4.976.575,81
RESULTADO NOMINAL - Abaixo da Linha (XXXII) = (XXXIa - XXXIb)	3.063.326,75	
AJUSTE METODOLÓGICO	VALOR CORRENTE	
VARIAÇÃO DO SALDO RPP = (XXXIII) = (XXXa - XXXb)	394.244,50	
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (IX)	0,00	
PASSIVOS RECONHECIDOS DA DC (XXXIV)	0,00	
VARIAÇÃO CAMBIAL (XXXV)	0,00	
PAGAMENTO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XXXVI)	0,00	
AJUSTES RELATIVOS AO RPPS (XXXVII)	0,00	
OUTROS AJUSTES (XXXVIII)	-1.823.805,41	
RESULTADO NOMINAL AJUSTADO - Abaixo da linha (XXXIX) = (XXXII - XXXIII - IX + XXXIV + XXXV - XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	845.276,84	
RESULTADO PRIMÁRIO - Abaixo da Linha (XL) = XXXIX - (XXV - XXVI)	845.276,84	
INFORMAÇÕES ADICIONAIS	VALOR CORRENTE	
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	0,00	
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	0,00	

RENAM LUIZ DE ALENCAR CARVALHO
Prefeito

ROBERTA MYTHALYENE DE ARAUJO SILVA
Controladora Geral

FELIPE ALBUQUERQUE DE BULHÕES
Contador CRC/RN 007772/O-6

Publicado por:
Felipe Albuquerque de Bulhoes
Código Identificador:DC5D85AD

GABINETE DO PREFEITO ALIENAÇÃO DE ATIVOS

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil												
Demonstrativo da Receita de Alienação de Ativos e Aplicação dos Recursos						Exercício: 2021						
Exercício Financeiro: 2021												
RREO - Anexo 11 (LRF, § 1º art. 53, inciso III)												
Receitas					Previsão Atualizada (a)		Receita Realizadas (b)		Saldo a Realizar (c) = (a - b)			
RECEITAS DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)					21.000,00		0,00		21.000,00			
Receita de Alienação de Bens Móveis					10.500,00		0,00		10.500,00			
Receita de Alienação de Bens Imóveis					10.500,00		0,00		10.500,00			
Despesas					Dotação Atualizada (d)	Empenhadas (e)	Liquidadas	Pagas (f)	Inscritas em Restos a Pagar não Processados	Pagamento Resto a Pagar (g)	Resto a Pagar (h)	Saldo (h) = (d - e)
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)					0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital					0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Investimentos					0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inversões Financeiras					0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida					0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes dos Regimes de Previdência					0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Regime Próprio dos Servidores Públicos					0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SALDO FINANCEIRO A APLICAR					2020 (i)					2021 (j) = (Ib - (IIg + IIh))		Saldo Atual (k) = (IIIi+IIIj)
Valor (III)					0,00					0,00		0,00

RENAM LUIZ DE ALENCAR CARVALHO

Prefeito

ROBERTA MYTHALYENE DE ARAUJO SILVA

Controladora Geral

FELIPE ALBUQUERQUE DE BULHÕES

Contador CRC/RN 007772/O-6

Publicado por:
Felipe Albuquerque de Bulhoes
Código Identificador:F6A4EB3B

**GABINETE DO PREFEITO
PARCERIA PUBLICO PRIVADA**

REDONDO Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Demonstrativo das Parcerias Público Privadas			Exercício: 2021
Bimestre: MAIO-JUNHO/2021			
RREO - Anexo 13 (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28)			
IMPACTOS DAS CONTRATAÇÕES DE PPP	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	REGISTROS EFETUADOS EM 2021	
		No Bimestre	Até o Bimestre
TOTAL DE ATIVOS	0,00	0,00	0,00
Ativos Constituídos pela SPE	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE PASSIVOS	0,00	0,00	0,00
Obrigações decorrentes de Ativos Constituídos pela SPE	0,00	0,00	0,00
Provisões de PPP	0,00	0,00	0,00
Outros Passivos	0,00	0,00	0,00
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	0,00	0,00	0,00
Obrigações Contratuais	0,00	0,00	0,00
Riscos não Provisionados	0,00	0,00	0,00
Garantias Concedidas	0,00	0,00	0,00
Outros Passivos Contingentes	0,00	0,00	0,00

DESPESAS DE PPP	Exercício Anterior	Exercício Corrente	2022	2023	2024	2025	2026	2027	2028	2029	2030
Do Ente Federado, exceto estatais não dependentes (I)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Das Estatais Não-Dependentes (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DE PPP (III) = (I + II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE (I)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE / RCL (%) (V) = (I / IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RENAM LUIZ DE ALENCAR CARVALHO

Prefeito

ROBERTA MYTHALYENE DE ARAUJO SILVA

Controladora Geral

FELIPE ALBUQUERQUE DE BULHÕES

Contador CRC/RN 007772/O-6

Publicado por:
Felipe Albuquerque de Bulhoes
Código Identificador:24D435D1

**GABINETE DO PREFEITO
SAÚDE**

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil				
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Receitas de Impostos e Despesas Próprias com Saúde				Exercício:2021
Período: JANEIRO-JUNHO/2021				
RREO - ANEXO XII (LC nº 141/2012 art.35)				
RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Período (b)	% (b/a)x100
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	505.000,00	505.000,00	262.702,01	52,02
Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	45.000,00	45.000,00	216,85	0,48
IPTU	10.000,00	10.000,00	216,85	2,16
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do IPTU	35.000,00	35.000,00	0,00	0,00
Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	45.000,00	45.000,00	1.884,50	4,18
ITBI	10.000,00	10.000,00	1.884,50	18,84
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	35.000,00	35.000,00	0,00	0,00
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	235.000,00	235.000,00	84.587,32	35,99
ISS	200.000,00	200.000,00	84.587,32	42,29
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS	35.000,00	35.000,00	0,00	0,00
Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	180.000,00	180.000,00	176.013,34	97,78
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUICIONAIS E LEGAIS (II)	14.532.750,00	14.532.750,00	8.697.661,52	59,84
Cota-Parte FPM	12.075.000,00	12.075.000,00	7.467.541,17	61,84
Cota-Parte ITR	10.500,00	10.500,00	97,24	0,92
Cota-Parte IPVA	100.000,00	100.000,00	71.823,20	71,82
Cota-Parte ICMS	2.340.000,00	2.340.000,00	1.156.713,44	49,43
Cota-Parte IPI-Exportação	2.000,00	2.000,00	1.064,17	53,20
Componentes Financeiros Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00	0,00	0,00
Desoneração ICMS (LC 87/96)	5.250,00	5.250,00	422,30	8,04

Outras	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)	15.037.750,00	15.037.750,00	8.960.363,53	59,58

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) - POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)
			Até o Período (d)	% (d/c)x100	Até o Período (e)	% (e/c)x100	Até o Período (f)	% (f/c)x100	
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	28.000,00	6.300,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	12.000,00	2.200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	16.000,00	4.100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	105.000,00	2.900,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	90.000,00	2.800,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	15.000,00	100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	20.000,00	200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	20.000,00	200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	3.152.000,00	3.261.304,00	3.067.115,72	94,04	2.538.562,62	77,83	2.474.384,47	75,87	0,00
Despesas Correntes	2.986.500,00	3.204.504,00	3.064.365,72	95,62	2.538.562,62	79,21	2.474.384,47	77,21	0,00
Despesas de Capital	165.500,00	56.800,00	2.750,00	4,84	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)	3.305.000,00	3.270.704,00	3.067.115,72	93,77	2.538.562,62	77,61	2.474.384,47	75,65	0,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	DESPESAS EMPENHADAS (d)	DESPESAS LIQUIDADAS (e)	DESPESAS PAGAS (f)
Total das Despesas com ASPS (XII) = (XI)	3.067.115,72	2.538.562,62	2.474.384,47
(-) Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)	0,00	0,00	0,00
(-) Desp. Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do % Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em Exerc. Anteriores (XIV)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)	0,00	0,00	0,00
(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	3.067.115,72	2.538.562,62	2.474.384,47
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012)			1.344.054,53
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x % (Lei Orgânica Municipal)			1.344.054,53
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (d ou e) - XVII)			1.194.508,09
Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII) (Quando valor for inferior a zero)			0,00
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III)*100 (mínimo de 15% conforme LC nº 141/2012 ou % da Lei Orgânica Municipal)			28,33

CONTROLE DO VLR REF. AO % MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERC. ANTERIORES P/FINS DE APLIC. DOS RECURSOS VINCULADOS CONF. ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	LIMITE NÃO CUMPRIDO				
	Saldo Inicial (no exercício atual) (h)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência	Liquidadas (j)	Pagas (k)	Saldo Final (Não Aplicado) (l) = (h - (i ou j))
Diferença de limite não cumprido em 2020 (saldo final = XIXd)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2019 (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em Exercícios Anteriores (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR											
EXERCÍCIO DO EMPENHO	Valor Mínimo para aplicação em ASPS (m)	Valor aplicado em ASPS no exercício (n)	Valor aplicado além do limite mínimo (o) = (n - m), se < 0, então (o) = 0	Total inscrito em RP no exercício (p)	RPNP Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira q = (XIII d)	Valor inscrito em RP considerado no Limite (r) = (p - (o + q)) se < 0, então (r) = (0)	Total de RP pagos (s)	Total de RP a pagar (t)	Total de RP cancelados ou prescritos (u)	Diferença entre o valor aplicado além do limite e o total de RP cancelados (v) = ((o + q) - u)	
Empenhos de 2020 (regra nova)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Empenhos de 2019 (regra nova)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Empenhos de 2018	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Empenhos de 2017	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Empenhos de 2016 e anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI) (soma dos saldos negativos da coluna "v")										0,00	
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII) (valor informado no demonstrativo do exercício anterior)										0,00	
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XXII) (Artigo 24 § 1º e 2º da LC 141/2012)										0,00	

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS				
	Saldo Inicial (w)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência	Liquidadas (y)	Pagas (z)	Saldo Final (Não Aplicado) (aa) = (w - (x ou y))
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2020 a serem compensados (XXIV) (saldo inicial = XXIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2019 a serem compensados (XXV) (saldo inicial igual ao saldo final do demonstr. do exerc. anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancel. ou prescritos em exerc. ant. a serem compensados (XXVI) (saldo inicial igual ao saldo final do demonstr. do exerc. ant.)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Período (b)	% (b/a)x100
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	2.972.000,00	2.972.000,00	1.418.581,90	47,73
Proveniente da União	2.888.000,00	2.888.000,00	1.418.581,90	49,11
Proveniente dos Estados	84.000,00	84.000,00	0,00	0,00
Proveniente de outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS (XXX)	84.000,00	84.000,00	194,35	0,23
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)	3.056.000,00	3.056.000,00	1.418.776,25	46,42

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO										
DESPESAS COM SAÚDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS			DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)
			Até bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até bimestre (f)	% (f/c) x 100		
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	2.199.000,00	2.355.450,00	2.201.622,37	93,46	1.509.915,13	64,10	1.465.271,83	62,20	0,00	
Despesas Correntes	2.149.000,00	2.322.150,00	2.184.575,88	94,07	1.492.868,64	64,28	1.448.225,34	62,36	0,00	
Despesas de Capital	50.000,00	33.300,00	17.046,49	51,19	17.046,49	51,19	17.046,49	51,19	0,00	
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	121.000,00	44.600,00	21.639,97	48,52	11.007,03	24,67	11.007,03	24,67	0,00	
Despesas Correntes	85.000,00	39.600,00	21.639,97	54,64	11.007,03	27,79	11.007,03	27,79	0,00	
Despesas de Capital	36.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
SUORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	45.000,00	5.480,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Despesas Correntes	42.500,00	2.980,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Despesas de Capital	2.500,00	2.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	40.000,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Despesas de Capital	40.000,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	447.000,00	531.850,00	466.488,36	87,71	311.920,85	58,64	307.762,28	57,86	0,00	
Despesas Correntes	431.000,00	515.850,00	466.488,36	90,43	311.920,85	60,46	307.762,28	59,66	0,00	
Despesas de Capital	16.000,00	16.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	172.500,00	118.416,00	43.500,00	36,73	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Despesas de Capital	172.500,00	118.416,00	43.500,00	36,73	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	3.024.500,00	3.058.796,00	2.733.250,70	89,35	1.832.843,01	59,92	1.784.041,14	58,32	0,00	
DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE EXECUTADAS COM COM RECURSOS PRÓPRIOS E COM RECURSOS TRANSFERIDOS DE OUTROS ENTES	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS			DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)
			Até bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até bimestre (f)	% (f/c) x 100		
ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)	2.227.000,00	2.361.750,00	2.201.622,37	93,21	1.509.915,13	63,93	1.465.271,83	62,04	0,00	
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)	226.000,00	47.500,00	21.639,97	45,55	11.007,03	23,17	11.007,03	23,17	0,00	
SUORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)	45.000,00	5.480,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	60.000,00	3.200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	447.000,00	531.850,00	466.488,36	87,71	311.920,85	58,64	307.762,28	57,86	0,00	
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (XIX + XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII)	3.324.500,00	3.379.720,00	3.110.615,72	92,03	2.538.562,62	75,11	2.474.384,47	73,21	0,00	
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)	6.329.500,00	6.329.500,00	5.800.366,42	91,64	4.371.405,63	69,06	4.258.425,61	67,27	0,00	
(-) Despesas executadas com recursos provenientes das transferências de recursos de outros entes 3	3.024.500,00	3.058.796,00	2.733.250,70	89,35	1.832.843,01	59,92	1.784.041,14	58,32	0,00	
TOTAL DAS DESPESAS EXECUTADAS COM RECURSOS PRÓPRIOS (XLVIII)	3.305.000,00	3.270.704,00	3.067.115,72	2,29	2.538.562,62	9,14	2.474.384,47	8,95	0,00	

RENAM LUIZ DE ALENCAR CARVALHO

Prefeito

ROBERTA MYTHALYENE DE ARAUJO SILVA

Controladora Geral

FELIPE ALBUQUERQUE DE BULHÕES

Contador CRC/RN 007772/O-6

Publicado por:
Felipe Albuquerque de Bulhoes
Código Identificador:59725546

**GABINETE DO PREFEITO
RREO SIMPLIFICADO**

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido de Execução Orçamentária	Exercício: 2021
Bimestre: 3/2021	
RREO - Anexo 14 (LRF, Art. 48)	
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	Até o Bimestre
RECEITAS	
Previsão Inicial	34.797.600,00
Previsão Atualizada	34.797.600,00
Receitas Realizadas	18.248.122,23
Déficit Orçamentário	0,00
Saldo de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	0,00
DESPESAS	
Dotação Inicial	34.797.600,00

Dotação Atualizada				35.947.161,00
Despesas Empenhadas				24.751.495,74
Despesas Liquidadas				16.265.514,79
Despesas Pagas				15.992.701,51
Superávit Orçamentário				1.982.607,44
DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO				Até o Bimestre
Despesas Empenhadas				24.751.495,74
Despesas Liquidadas				16.265.514,79
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL				Até o Bimestre
Receita Corrente Líquida Ajustada				34.912.710,33
RECEITAS E DESPESAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES				Até o Bimestre
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO PREVIDENCIÁRIO				
Receitas Previdenciárias Realizadas				1.914.117,20
Despesas Previdenciárias Empenhadas				1.627.675,34
Despesas Previdenciárias Liquidadas				930.429,99
Resultado Previdenciário				983.687,21
RESULTADO PRIMÁRIO E NOMINAL	Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)	Resultado Apurado Até o Bimestre (b)		% em Relação à Meta (b/a)
Resultado Primário - Acima da Linha	850.000,00	845.276,84		99,44
Resultado Nominal - Acima da Linha	0,00	845.276,84		0,00
RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	Inscrição	Cancelamento Até o Bimestre	Pagamento Até o Bimestre	Saldo a Pagar
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	1.878.731,53	0,00	394.244,50	1.484.487,03
Poder Executivo	1.878.731,53	0,00	394.244,50	1.484.487,03
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS	80.066,00	0,00	1.460,00	78.606,00
Poder Executivo	80.066,00	0,00	1.460,00	78.606,00
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	1.958.797,53	0,00	395.704,50	1.563.093,03
DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	Valor Apurado Até o Bimestre	Limite Constitucional Anual	% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
Mínimo Anual de <18% /25%> das Rec. de Impostos na Manut. e Desenvolvimento do Ensino	320.123,30	25,00		3,57
Mínimo de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	4.058.734,52	70,00		59,73
Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil	0,00	50,00		0,00
Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB - VAAT em Despesas de Capital	0,00	15,00		0,00
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL		Valor Apurado no Exercício		Saldo não realizado
Receita de Operação de Crédito		0,00		0,00
Despesa de Capital Líquida		0,00		0,00
PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	Exercício	10º Exercício	20º Exercício	35º Exercício
Regime Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS		Valor Apurado no Exercício		Saldo a Realizar
Receita de Alienação de Ativos		0,00		0,00
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos		0,00		0,00
DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor Apurado Até o Bimestre	Limite Constitucional Anual	% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos	2.538.562,62	15,00		28,33
DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADOS DE PPP	Valor Apurado no Exercício Corrente			
Total das Despesas Consideradas para o Limite / RCL (%)	0,00			

RENAM LUIZ DE ALENCAR CARVALHO
Prefeito

ROBERTA MYTHALYENE DE ARAUJO SILVA
Controladora Geral

FELIPE ALBUQUERQUE DE BULHÕES
Contador CRC/RN 007772/O-6

Publicado por:
Felipe Albuquerque de Bulhoes
Código Identificador:38DCF5DD

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAÚBAS

SECRETARIA DE GOVERNO
RREO ANEXO I

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil							
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Balanço Orçamentário							Exercício: 2021
Bimestre: MAIO-JUNHO/2021							
LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II § 1º - Anexo I							
Receitas	Previsão Inicial	Previsão Atualizada (a)	Receitas Realizadas			Saldo a Realizar (a-c)	
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até Bimestre (c)	% (c/a)	
Receitas Correntes	56.407.952,00	56.407.952,00	8.453.737,84	14,99	26.652.131,73	47,25	
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	2.009.000,00	2.009.000,00	386.581,01	19,24	1.056.254,44	52,58	
Impostos	1.849.000,00	1.849.000,00	386.287,08	20,89	1.054.591,65	57,04	
Taxas	150.000,00	150.000,00	293,93	0,20	1.662,79	1,11	
Contribuição de Melhoria	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Contribuições	758.000,00	758.000,00	135.852,69	17,92	394.172,32	52,00	
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação	758.000,00	758.000,00	135.852,69	17,92	394.172,32	52,00	

Receita Patrimonial	224.000,00	224.000,00	20.088,65	8,97	29.190,41	13,03	194.809,59
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00
Valores Mobiliários	204.000,00	204.000,00	20.088,65	9,85	29.190,41	14,31	174.809,59
Transferências Correntes	53.376.952,00	53.376.952,00	7.911.215,49	14,82	25.172.514,56	47,16	28.204.437,44
Transferências da União e de suas Entidades	33.595.152,00	33.595.152,00	4.714.959,14	14,03	14.836.639,44	44,16	18.758.512,56
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de	6.251.800,00	6.251.800,00	1.116.524,32	17,86	3.296.692,94	52,73	2.955.107,06
Transferências de Outras Instituições Públicas	13.530.000,00	13.530.000,00	2.079.732,03	15,37	7.039.182,18	52,03	6.490.817,82
Outras Receitas Correntes	40.000,00	40.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	40.000,00
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	40.000,00	40.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	40.000,00
Receitas de Capital	6.824.000,00	6.824.000,00	300.954,28	4,41	406.487,84	5,96	6.417.512,16
Transferências de Capital	6.824.000,00	6.824.000,00	300.954,28	4,41	406.487,84	5,96	6.417.512,16
Transferências da União e de suas Entidades	6.724.000,00	6.724.000,00	300.954,28	4,48	406.487,84	6,05	6.317.512,16
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00
Total Receitas	63.231.952,00	63.231.952,00	8.754.692,12	13,85	27.058.619,57	42,79	36.173.332,43
Déficit					0,00		
Total					28.625.298,85		
Saldos de Exercícios Anteriores	0,00	0,00					
Recursos Arrecadados Em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	0,00					
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	0,00	0,00					

Despesas	Dotação Inicial (d)	Créditos Adicionais	Dotação Atualizada (e)	Despesas Empenhadas		Saldo (g)=(e-f)	Despesas Liquidadas		Saldo (i)=(e-h)	Despesas Pagas Até Bimestre (j)	Inscrição RP Não Processado (k)
				No Bimestre	Até Bimestre (f)		No Bimestre	Até Bimestre (h)			
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)	63.231.952,00	3.642.502,70	66.874.454,70	4.408.113,91	43.935.317,49	22.939.137,21	9.410.549,63	25.491.940,29	41.382.514,41	23.692.310,19	0,00
Despesas Correntes	51.266.652,00	2.965.025,35	54.231.677,35	3.500.306,51	38.701.141,24	15.530.536,11	8.707.253,30	23.321.377,89	30.910.299,46	21.574.898,46	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	32.502.950,00	1.140.836,11	33.643.786,11	1.207.334,08	29.817.555,77	3.826.230,34	6.203.550,49	17.088.095,48	16.555.690,63	15.865.824,09	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA INTERNA	35.200,00	0,00	35.200,00	0,00	0,00	35.200,00	0,00	0,00	35.200,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	18.728.502,00	1.824.189,24	20.552.691,24	2.292.972,43	8.883.585,47	11.669.105,77	2.503.702,81	6.233.282,41	14.319.408,83	5.709.074,37	0,00
Despesas de Capital	11.545.300,00	677.477,35	12.222.777,35	907.807,40	5.234.176,25	6.988.601,10	703.296,33	2.170.562,40	10.052.214,95	2.117.411,73	0,00
INVESTIMENTO	9.355.300,00	677.477,35	10.032.777,35	570.358,29	3.881.767,10	6.151.010,25	354.449,41	839.187,78	9.193.589,57	786.037,11	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	40.000,00	0,00	40.000,00	0,00	0,00	40.000,00	0,00	0,00	40.000,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA INTERNA	2.150.000,00	0,00	2.150.000,00	337.449,11	1.352.409,15	797.590,85	348.846,92	1.331.374,62	818.625,38	1.331.374,62	0,00
Reserva de Contingência	420.000,00	0,00	420.000,00	0,00	0,00	420.000,00	0,00	0,00	420.000,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	420.000,00	0,00	420.000,00	0,00	0,00	420.000,00	0,00	0,00	420.000,00	0,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)											0,00
Total Despesas	63.231.952,00	3.642.502,70	66.874.454,70	4.408.113,91	43.935.317,49	22.939.137,21	9.410.549,63	25.491.940,29	41.382.514,41	23.692.310,19	0,00
Superavit								1.566.679,28			
Total								27.058.619,57			

ANTONIO ALVES DA SILVA

Prefeito Municipal

MANOEL LUCIO FERNANDES FILHO

Secretário De Finanças

JOSÉ RICARDO DA SILVA JUNIOR

Controlador

Publicado por:
 Antonio Alves da Silva
 Código Identificador:3DC73E4F

**SECRETARIA DE GOVERNO
 RREO ANEXO IV**

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias		Exercício: 2021
Bimestre: MAIO-JUNHO/2021		
RREO - Anexo 4 (LRF, Art 53, inciso II)		
REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS		
FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO)		
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
RECEITAS CORRENTES (I)	0,00	0,00
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00
Compensação Previdenciária entre os Regimes	0,00	0,00
Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II)1	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (III)	0,00	0,00

Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO - (IV) = (I + III - II)	0,00	0,00

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)
Benefícios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões por Morte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária entre os Regimes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (VI) = (IV - V)2	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
VALOR	0,00
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
VALOR	0,00
APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO RPPS	APORTES REALIZADOS
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar	0,00
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos	0,00
Outros Aportes para o RPPS	0,00
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,00
BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	SALDO ATUAL
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00
Investimentos e Aplicações	0,00
Outros Bens e Direitos	0,00

ADMINISTRAÇÃO DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS					
RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)			
Receitas Correntes	0,00	0,00			
TOTAL DAS RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (X)	0,00	0,00			
DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XII) = (X - XI)2	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO					
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)			
Contribuições dos Servidores	0,00	0,00			
Demais Receitas Previdenciárias	0,00	0,00			
TOTAL DAS RECEITAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO) (XIII)	0,00	0,00			
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO) (XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO DOS BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO (XV)=(XIII-XIV)2	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

ANTONIO ALVES DA SILVA
Prefeito Municipal

MANOEL LUCIO FERNANDES FILHO
Secretário De Finanças

JOSÉ RICARDO DA SILVA JUNIOR
Controlador

Publicado por:
Antonio Alves da Silva
Código Identificador:748DCEDC

SECRETARIA DE GOVERNO
RREO ANEXO V

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo do Resultado Primário e Nominal		Exercício: 2021
Período: MAIO-JUNHO/2021		
RREO - Anexo 6 (LRF, art 53, inciso III - Anexo 6)		
ACIMA DA LINHA		
RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre/2021
RECEITAS CORRENTES (I)	56.407.952,00	26.652.131,73

Receitas Tributárias	2.009.000,00	1.056.254,44
IPTU	80.000,00	34.941,93
ISS	1.020.000,00	508.433,64
IBTI	80.000,00	19.626,38
IRRF	624.000,00	491.589,70
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	205.000,00	1.662,79
Receitas de Contribuições	758.000,00	394.172,32
Receita Patrimonial Líquida	224.000,00	29.190,41
Aplicações Financeiras (II)	204.000,00	29.190,41
Outras Receitas Patrimoniais	20.000,00	0,00
Transferências Correntes	53.376.952,00	25.172.514,56
Cota-Parte do FPM	27.560.000,00	11.339.522,49
Cota-Parte do ICMS	5.800.000,00	3.437.714,25
Cota-Parte do IPVA	690.000,00	352.336,75
Cota-Parte do ITR	5.000,00	2.722,78
Transferências da LC 87/1996	8.000,00	0,00
Transferências da LC 61/1989	6.000,00	2.954,04
Transferências do FUNDEB	13.530.000,00	7.039.182,18
Outras Transferências Correntes	5.777.952,00	2.998.082,07
Demais Receitas Correntes	40.000,00	0,00
Outras Receitas Financeiras(III)	0,00	0,00
Receitas Correntes Restantes	40.000,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (IV)=(I-II-III)	56.203.952,00	26.622.941,32
RECEITAS DE CAPITAL (V)	6.824.000,00	406.487,84
Operações de Crédito (VI)	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos (VII)	0,00	0,00
Alienação de Bens	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (VIII)	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (IX)	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens	0,00	0,00
Transferências de Capital	6.824.000,00	406.487,84
Convênios	507.000,00	0,00
Outras Transferências de Capital	6.317.000,00	406.487,84
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias(X)	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XI) = (V - VI - VII - VIII -IX - X)	6.824.000,00	406.487,84
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XII) = (IV + XI)	63.027.952,00	27.029.429,16

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre/2021				RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	LIQUIDADOS	PAGOS (c)
DESPESAS CORRENTES (XIII)	54.231.677,35	38.701.141,24	23.321.377,89	21.574.898,46	1.544.564,70	602.138,98	584.903,59
Pessoal e Encargos Sociais	33.643.786,11	29.817.555,77	17.088.095,48	15.865.824,09	735.572,11	209.046,58	209.046,58
Juros e Encargos da Dívida (XIV)	35.200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	20.552.691,24	8.883.585,47	6.233.282,41	5.709.074,37	808.992,59	393.092,40	375.857,01
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (XV) = (XIII - XIV)	54.196.477,35	38.701.141,24	23.321.377,89	21.574.898,46	1.544.564,70	602.138,98	584.903,59
DESPESAS DE CAPITAL (XVI)	12.222.777,35	5.234.176,25	2.170.562,40	2.117.411,73	46.365,48	325.370,63	325.370,63
Investimentos	10.032.777,35	3.881.767,10	839.187,78	786.037,11	42.590,35	325.370,63	325.370,63
Inversões Financeiras	40.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos (XVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito (XIX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	40.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XX)	2.150.000,00	1.352.409,15	1.331.374,62	1.331.374,62	3.775,13	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XXI) = (XVI - XVII- XVIII - XIX - XX)	10.072.777,35	3.881.767,10	839.187,78	786.037,11	42.590,35	325.370,63	325.370,63
RESERVA DE CONTIGÊNCIA (XXII)	420.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXIII) = (XV + XXI + XXII)	64.689.254,70	42.582.908,34	24.160.565,67	22.360.935,57	1.587.155,05	927.509,61	910.274,22
RESULTADO PRIMÁRIO - Acima da Linha(XXIV) = [XXIIa - (XXIIIa + XXIIIb + XXIIIc)]							2.171.064,32
META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO							VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência							1.742.292,00
JUROS NOMINAIS							VALOR CORRENTE
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (XXV)							0,00
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (XXVI)							0,00
RESULTADO NOMINAL - Acima da Linha (XXVII) = - (XXIV + (XXV - XXVI))							2.171.064,32
META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL							VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência							0,00

ABAIXO DA LINHA		
CÁLCULO RESULTADO NOMINAL	SALDO	
	Em 31/Dez/2020 (a)	Até o Bimestre/2021 (b)
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXVIII)	14.669.721,87	13.338.347,25
DEDUÇÕES (XXIX)	4.306.393,49	7.035.014,00
Disponibilidade de Caixa	4.306.393,49	7.035.014,00
Disponibilidade de Caixa Bruta	6.224.340,16	7.362.030,49
(-) Restos a Pagar Processados (XXX)	1.917.946,67	327.016,49
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XXXI) = (XXVIII - XXIX)	10.363.328,38	6.303.333,25
RESULTADO NOMINAL - Abaixo da Linha (XXXII) = (XXXIa - XXXIb)	4.059.995,13	
AJUSTE METODOLÓGICO		VALOR CORRENTE
VARIAÇÃO DO SALDO RPP = (XXXIII) = (XXXa - XXXb)	1.590.930,18	
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (IX)	0,00	
PASSIVOS RECONHECIDOS DA DC (XXXIV)	0,00	
VARIAÇÃO CAMBIAL (XXXV)	0,00	
PAGAMENTO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XXXVI)	0,00	

AJUSTES RELATIVOS AO RPPS (XXXVII)	0,00
OUTROS AJUSTES (XXXVIII)	-298.000,63
RESULTADO NOMINAL AJUSTADO - Abaixo da linha (XXXIX) = (XXXII - XXXIII - IX + XXXIV + XXXV - XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	2.171.064,32
RESULTADO PRIMÁRIO - Abaixo da Linha (XL) = XXXIX - (XXV - XXVI)	2.171.064,32
INFORMAÇÕES ADICIONAIS	VALOR CORRENTE
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	0,00
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	0,00

ANTONIO ALVES DA SILVA

Prefeito Municipal

MANOEL LUCIO FERNANDES FILHO

Secretário De Finanças

JOSÉ RICARDO DA SILVA JUNIOR

Controlador

Publicado por:
Antonio Alves da Silva
Código Identificador:F12098F3

SECRETARIA DE GOVERNO
RREO ANEXO VI

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo do Resultado Primário e Nominal		Exercício: 2021
Período: MAIO-JUNHO/2021		
RREO - Anexo 6 (LRF, art 53, inciso III - Anexo 6)		
ACIMA DA LINHA		
RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre/2021
RECEITAS CORRENTES (I)	56.407.952,00	RECEITAS REALIZADAS
Receitas Tributárias	2.009.000,00	26.652.131,73
IPTU	80.000,00	1.056.254,44
ISS	1.020.000,00	34.941,93
IBTI	80.000,00	508.433,64
IRRF	624.000,00	19.626,38
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	205.000,00	491.589,70
Receitas de Contribuições	758.000,00	1.662,79
Receita Patrimonial Líquida	224.000,00	394.172,32
Aplicações Financeiras (II)	204.000,00	29.190,41
Outras Receitas Patrimoniais	20.000,00	29.190,41
Transferências Correntes	53.376.952,00	0,00
Cota-Parte do FPM	27.560.000,00	25.172.514,56
Cota-Parte do ICMS	5.800.000,00	11.339.522,49
Cota-Parte do IPVA	690.000,00	3.437.714,25
Cota-Parte do ITR	5.000,00	352.336,75
Transferências da LC 87/1996	8.000,00	2.722,78
Transferências da LC 61/1989	6.000,00	0,00
Transferências do FUNDEB	13.530.000,00	2.954,04
Outras Transferências Correntes	5.777.952,00	7.039.182,18
Demais Receitas Correntes	40.000,00	2.998.082,07
Outras Receitas Financeiras(III)	0,00	0,00
Receitas Correntes Restantes	40.000,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (IV)=(I-II-III)	56.203.952,00	26.622.941,32
RECEITAS DE CAPITAL (V)	6.824.000,00	406.487,84
Operações de Crédito (VI)	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos (VII)	0,00	0,00
Alienação de Bens	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (VIII)	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (IX)	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens	0,00	0,00
Transferências de Capital	6.824.000,00	406.487,84
Convênios	507.000,00	0,00
Outras Transferências de Capital	6.317.000,00	406.487,84
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias(X)	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XI) = (V - VI - VII - VIII -IX - X)	6.824.000,00	406.487,84
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XII) = (IV + XI)	63.027.952,00	27.029.429,16

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre/2021				RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	LIQUIDADOS	PAGOS (c)
DESPESAS CORRENTES (XIII)	54.231.677,35	38.701.141,24	23.321.377,89	21.574.898,46	1.544.564,70	602.138,98	584.903,59
Pessoal e Encargos Sociais	33.643.786,11	29.817.555,77	17.088.095,48	15.865.824,09	735.572,11	209.046,58	209.046,58
Juros e Encargos da Dívida (XIV)	35.200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	20.552.691,24	8.883.585,47	6.233.282,41	5.709.074,37	808.992,59	393.092,40	375.857,01
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (XV) = (XIII - XIV)	54.196.477,35	38.701.141,24	23.321.377,89	21.574.898,46	1.544.564,70	602.138,98	584.903,59
DESPESAS DE CAPITAL (XVI)	12.222.777,35	5.234.176,25	2.170.562,40	2.117.411,73	46.365,48	325.370,63	325.370,63
Investimentos	10.032.777,35	3.881.767,10	839.187,78	786.037,11	42.590,35	325.370,63	325.370,63
Inversões Financeiras	40.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Concessão de Empréstimos (XVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito (XIX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	40.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XX)	2.150.000,00	1.352.409,15	1.331.374,62	1.331.374,62	3.775,13	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XXI) = (XVI - XVII - XVIII - XIX - XX)	10.072.777,35	3.881.767,10	839.187,78	786.037,11	42.590,35	325.370,63	325.370,63
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXII)	420.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXIII) = (XV + XXI + XXII)	64.689.254,70	42.582.908,34	24.160.565,67	22.360.935,57	1.587.155,05	927.509,61	910.274,22
RESULTADO PRIMÁRIO - Acima da Linha(XXIV) = [XXIIa - (XXIIIa + XXIIIb + XXIIIc)]							2.171.064,32

META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO		VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência		1.742.292,00
JUROS NOMINAIS		VALOR CORRENTE
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (XXV)		0,00
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (XXVI)		0,00
RESULTADO NOMINAL - Acima da Linha (XXVII) = - (XXIV + (XXV - XXVI))		2.171.064,32
META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL		VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência		0,00

ABAIXO DA LINHA		
CÁLCULO RESULTADO NOMINAL	SALDO	
	Em 31/Dez/2020 (a)	Até o Bimestre/2021 (b)
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXVIII)	14.669.721,87	13.338.347,25
DEDUÇÕES (XXIX)	4.306.393,49	7.035.014,00
Disponibilidade de Caixa	4.306.393,49	7.035.014,00
Disponibilidade de Caixa Bruta	6.224.340,16	7.362.030,49
(-) Restos a Pagar Processados (XXX)	1.917.946,67	327.016,49
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XXXI) = (XXVIII - XXIX)	10.363.328,38	6.303.333,25
RESULTADO NOMINAL - Abaixo da Linha (XXXII) = (XXXIa - XXXIb)	4.059.995,13	
AJUSTE METODOLÓGICO	VALOR CORRENTE	
VARIAÇÃO DO SALDO RPP = (XXXIII) = (XXXa - XXXb)	1.590.930,18	
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (IX)	0,00	
PASSIVOS RECONHECIDOS DA DC (XXXIV)	0,00	
VARIAÇÃO CAMBIAL (XXXV)	0,00	
PAGAMENTO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XXXVI)	0,00	
AJUSTES RELATIVOS AO RPPS (XXXVII)	0,00	
OUTROS AJUSTES (XXXVIII)	-298.000,63	
RESULTADO NOMINAL AJUSTADO - Abaixo da linha (XXXIX) = (XXXII - XXXIII - IX + XXXIV + XXXV - XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	2.171.064,32	
RESULTADO PRIMÁRIO - Abaixo da Linha (XL) = XXXIX - (XXV - XXVI)	2.171.064,32	
INFORMAÇÕES ADICIONAIS	VALOR CORRENTE	
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	0,00	
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	0,00	

ANTONIO ALVES DA SILVA
Prefeito Municipal

MANOEL LUCIO FERNANDES FILHO
Secretário De Finanças

JOSÉ RICARDO DA SILVA JUNIOR
Controlador

Publicado por:
Antonio Alves da Silva
Código Identificador:6D828CDE

SECRETARIA DE GOVERNO RREO ANEXO VIII

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Receitas e Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino		Exercício: 2021
Bimestre: MAIO-JUNHO/2021		
RREO - Anexo 8 (LDB, art.72)		
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Arts. 212 e 212-A da Constituição Federal)		
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
1 - RECEITA DE IMPOSTOS	1.849.000,00	1.054.591,65
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU	90.000,00	34.941,93
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos – ITBI	95.000,00	19.626,38
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS	1.040.000,00	508.433,64
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF	624.000,00	491.589,70
2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	34.061.000,00	15.135.250,31
2.1- Cota-Parte FPM	27.560.000,00	11.339.522,49
2.1.1- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	26.000.000,00	11.339.522,49
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alíneas d e e	1.560.000,00	0,00
2.2- Cota-Parte ICMS	5.800.000,00	3.437.714,25
2.3- Cota-Parte IPI-Exportação	6.000,00	2.954,04
2.4- Cota-Parte ITR	5.000,00	2.722,78
2.5- Cota-Parte IPVA	690.000,00	352.336,75
2.6- Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00

2.7- Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00
3- TOTAL DA RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (1 + 2)	35.910.000,00	16.189.841,96
4- TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - 20% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5))	6.500.200,00	3.027.050,06
5- VALOR MÍNIMO A SER APLICADO EM MDE ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB - 5% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5)) + 25% DE ((1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (2.1.2) + (2.6) + (2.7))	2.477.300,00	1.020.410,43
FUNDEB		
RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
6- RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	13.530.000,00	7.039.182,18
6.1- FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	13.530.000,00	7.039.182,18
6.1.1- Principal	13.530.000,00	7.039.182,18
6.1.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.2- FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00
6.2.1- Principal	0,00	0,00
6.2.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.3- FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00
6.3.1- Principal	0,00	0,00
6.3.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
7- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 - 4)1	7.029.800,00	4.012.132,12
RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT)	VALOR	
8- TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT	527,17	
8.1- SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR	527,17	
8.2- SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS	0,00	
9- TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6 + 8)	7.039.709,35	

DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (Por Área de Atuação)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre(d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f)	INSC. EM REST. A PAGAR NÃO PROC.(g)
10- PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	10.770.000,00	10.003.369,53	5.971.451,44	5.795.440,30	0,00
10.1- Educação Infantil	3.220.000,00	2.698.149,22	1.993.291,38	1.932.643,63	0,00
10.1.1- Creche	1.610.000,00	1.378.365,20	925.593,64	894.350,07	0,00
10.1.2- Pré-escola	1.610.000,00	1.319.784,02	1.067.697,74	1.038.293,56	0,00
10.2- Ensino Fundamental	7.550.000,00	7.305.220,31	3.978.160,06	3.862.796,67	0,00
11- OUTRAS DESPESAS	2.800.000,00	2.661.172,90	1.001.708,37	896.568,60	0,00
11.1- Educação Infantil	654.000,00	587.250,00	262.572,26	234.098,99	0,00
11.1.1- Creche	165.000,00	102.750,00	89.770,36	89.770,36	0,00
11.1.2- Pré-escola	489.000,00	484.500,00	172.801,90	144.328,63	0,00
11.2- Ensino Fundamental	2.146.000,00	2.073.922,90	739.136,11	662.469,61	0,00
12- TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (10 + 11)	13.570.000,00	12.664.542,43	6.973.159,81	6.692.008,90	0,00

INDICADORES DO FUNDEB						
DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre(d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f)	INSC. EM REST. A PAGAR NÃO PROC.(g)	INSC. EM REST. A PAG. NÃO PROC.SEM DISP. DE CX.7 (h)	
13- Total das Despesas do FUNDEB com Profissionais da Educação Básica	10.003.369,53	5.971.451,44	5.795.440,30	0,00	0,00	
14- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	12.664.542,43	6.973.159,81	6.692.008,90	0,00	0,00	
15- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
16- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
17- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT Aplicadas na Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
18- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT Aplicadas em Despesa de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	

INDICADORES - Art. 212-A, inciso XI e § 3º - Constituição Federal 2	VALOR EXIGIDO (i)	VALOR APLICADO(j)	VALOR CONSIDERADO APÓS DEDUÇÕES (k)	% APLICADO (l)
19- Mínimo de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	4.927.427,53	5.971.451,44	5.971.451,44	84,83
20- Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00
21- Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB - VAAT em Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Máximo de 10% de Superávit)3	VALOR PERMITIDO(m)	VALOR APLICADO(n)	VALOR NÃO APLICADO APÓS AJUSTE(o)	% NÃO APLICADO(p)
22- Total da Receita Recebida e não Aplicada no Exercício	703.918,22	66.022,37	66.022,37	0,93

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS E EXCETO FUNDEB						
INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Aplicação do Superávit de Exercício Anterior)3	VLR. SUPERÁVIT PERMITIDO EXERCÍCIO ANTERIOR (q)	VALOR NÃO APLICADO EXERCÍCIO ANTERIOR(r)	VALOR DE SUPERÁVIT APLIC. ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (s)	VLR. APLIC. ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE QUE INTEGRARÁ O LIMT. CONSTITUCIONAL(t)	VLR. APLICADO APÓS O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (u)	VALOR NÃO APLICADO (v)
23- Total das Despesas custeadas com Superávit do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União (VAAF + VAAT)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS - EXCETO FUNDEB (Por Área de Atuação)6	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre(d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f)	INSC. EM REST. A PAGAR NÃO PROC.(g)
24- EDUCAÇÃO INFANTIL	1.424.500,00	830.437,09	433.754,74	362.873,59	0,00
24.1- Creche	645.500,00	428.479,85	201.879,85	201.320,12	0,00
24.2- Pré-escola	779.000,00	401.957,24	231.874,89	161.553,47	0,00
25- ENSINO FUNDAMENTAL	3.952.000,00	1.935.384,01	1.364.648,98	1.247.083,45	0,00
26- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (24 + 25)	5.376.500,00	2.765.821,10	1.798.403,72	1.609.957,04	0,00

APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL		VALOR	
27- TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS (FUNDEB E RECEITA DE IMPOSTOS) = (L14(d ou e) + L26(d ou e) + L23.1(t))		8.771.563,53	
28 (-) RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (L7)		4.012.132,12	
29 (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB IMPOSTOS4 = (L14h)		0,00	
30 (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS4 e 7		0,00	
31 (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (L34.1(ac) + L34.2(ac))		0,00	
32- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (27 – (28 + 29 + 30 + 31))		4.759.431,41	
APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL 2 e 5		VALOR EXIGIDO (x)	VALOR APLICADO (w)
33- APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS		4.047.460,49 4	.759.431,41
			% APLICADO (y)
			29,39

RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS E DO FUNDEB 8	SALDO INICIAL (z)	RP LIQUIDADOS (aa)	RP PAGOS (ab)	RP CANCELADOS (ac)	SALDO FINAL (ad)
34- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	423.045,88	650.614,77	376.981,89	0,00	46.063,99
34.1 - Executadas com Recursos de Impostos e Transferências de Impostos	176.015,39	403.584,28	129.951,40	0,00	46.063,99
34.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Impostos	247.030,49	247.030,49	247.030,49	0,00	0,00
34.3 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União (VAAT + VAAF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE		
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
35- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA)	1.193.000,00	407.319,87
35.1- Salário-Educação	440.000,00	150.401,28
35.2- PDDE	24.000,00	0,00
35.3- PNAE	396.000,00	164.306,40
35.4- PNATE	246.000,00	89.664,24
35.5- Outras Transferências do FNDE	87.000,00	2.947,95
36- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO	772.000,00	0,00
37- RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
38- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
39- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,00	0,00
40- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO = (35 + 36 + 37 + 38 + 39)	1.965.000,00	407.319,87

OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (Por Área de Atuação) 6	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre(d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f)	INSC. EM REST. A PAGAR NÃO PROC.(g)
41- EDUCAÇÃO INFANTIL	713.000,00	94.393,13	13.924,83	7.750,05	0,00
41.1- Creche	164.000,00	64.511,25	5.837,61	2.865,07	0,00
41.2- Pré-escola	549.000,00	29.881,88	8.087,22	4.884,98	0,00
42- ENSINO FUNDAMENTAL	1.166.000,00	135.354,69	28.741,59	14.473,07	0,00
43- ENSINO MÉDIO	686.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
44- ENSINO SUPERIOR	499.000,00	45.974,00	35.974,00	27.595,00	0,00
45- ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
46- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (41 + 42 + 43 + 44 + 45)	3.064.000,00	275.721,82	78.640,42	49.818,12	0,00

TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre(d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f)	INSC. EM REST. A PAGAR NÃO PROC.(g)
47- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (12 + 26 + 46)	22.010.500,00	15.706.085,35	8.850.203,95	8.351.784,06	0,00
47.1- Despesas Correntes	20.934.500,00	15.625.349,15	8.822.309,58	8.323.889,69	0,00
47.1.1- Pessoal Ativo	16.747.000,00	15.238.575,12	8.620.222,68	8.167.234,99	0,00
47.1.2- Pessoal Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
47.1.3- Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
47.1.4- Outras Despesas Correntes	4.187.500,00	386.774,03	202.086,90	156.654,70	0,00
47.2- Despesas de Capital	1.076.000,00	80.736,20	27.894,37	27.894,37	0,00
47.2.1- Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
47.2.2- Outras Despesas de Capital	1.076.000,00	80.736,20	27.894,37	27.894,37	0,00

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA		FUNDEB	SALÁRIO
		(ae)	EDUCAÇÃO (af)
48- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2020		527,17	48.250,51
49- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário)		7.042.389,14	151.303,43
50- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário e restos a pagar)		6.729.036,51	30.011,09
51- (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE		313.879,80	169.542,85
52- (+) AJUSTES POSITIVOS (RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)		0,00	0,00
53- (-) AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)		(465,22)	0,00
54- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO		313.414,58	0,00

- 1 - Se resultado líquido da transferência (8) > 0 = acréscimo resultante das transferências do FUNDEB, se resultado líquido da transferência (8) < 0 = decréscimo resultante das transferências do FUNDEB.
- 2 - Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.
- 3 - Art. 25, § 3º, Lei 14.113/2020: "Até 10% (dez por cento) dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União, nos termos do § 2º do art. 16 desta Lei, poderão ser utilizados no primeiro quadrimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante abertura de crédito adicional."
- 4 - Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira vinculada à educação deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.
- 5 - Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.
- 6 - As linhas representam áreas de atuação e não correspondem exatamente às subfunções da Função Educação. As despesas classificadas nas demais subfunções típicas e nas subfunções atípicas deverão ser rateadas para essas áreas de atuação.
- 7 - Valor inscrito em RPNP sem disponibilidade de caixa, que não deve ser considerado na apuração dos indicadores e limites.
- 8 - Controle da execução de restos a pagar considerados no cumprimento do limite mínimo dos exercícios anteriores.

ANTONIO ALVES DA SILVA
Prefeito Municipal

MANOEL LUCIO FERNANDES FILHO
Secretário De Finanças

JOSÉ RICARDO DA SILVA JUNIOR
Controlador

Publicado por:
Antonio Alves da Silva
Código Identificador:D0A0B690

SECRETARIA DE GOVERNO
RREO ANEXO IX

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil					
Demonstrativo das Receitas de Operações de Crédito e Despesa de Capital					Exercício: 2021
Bimestre: JANEIRO-DEZEMBRO/2021					
RREO - Anexo 9 (LRF, art.53, § 1º, inciso I)					
Receitas	Previsão Atualizada (a)		Receita Realizadas (b)		Saldo a Realizar (c) = (a - b)
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO ¹ (I)	0,00		0,00		0,00
Despesas	Dotação Atualizada (d)	Despesas Empenhadas (e)	Despesas Liquidadas	Despesas Inscritas em Restos a Pagar não Processados	Saldo não Executado (f) = (d - e)
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte por Instituições Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA DE CAPITAL LÍQUIDA (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

ANTONIO ALVES DA SILVA
Prefeito Municipal

MANOEL LUCIO FERNANDES FILHO
Secretário De Finanças

JOSÉ RICARDO DA SILVA JUNIOR
Controlador

Publicado por:
Antonio Alves da Silva
Código Identificador:383D43B8

SECRETARIA DE GOVERNO
RREO ANEXO XI

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil							
Demonstrativo da Receita de Alienação de Ativos e Aplicação dos Recursos							Exercício: 2021
Exercício Financeiro: 2021							
RREO - Anexo 11 (LRF, § 1º art. 53, inciso III)							
Receitas	Previsão Atualizada (a)			Receita Realizadas (b)		Saldo a Realizar (c) = (a - b)	
RECEITAS DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)	0,00			0,00		0,00	
Receita de Alienação de Bens Móveis	0,00			0,00		0,00	
Receita de Alienação de Bens Imóveis	0,00			0,00		0,00	
Despesas	Dotação Atualizada (d)	Empenhadas (e)	Liquidadas	Pagas (f)	Inscritas em Restos a Pagar não Processados	Pagamento Resto a Pagar (g)	Saldo (h) = (d - e)
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Investimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes dos Regimes de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Regime Próprio dos Servidores Públicos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SALDO FINANCEIRO A APLICAR	2020 (i)			2021 (j) = (Ib - (III + IIg))		Saldo Atual (k) = (III+IIIj)	
Valor (III)	0,00			0,00		0,00	

ANTONIO ALVES DA SILVA
Prefeito Municipal

MANOEL LUCIO FERNANDES FILHO
Secretário De Finanças

JOSÉ RICARDO DA SILVA JUNIOR
Controlador

Publicado por:
Antonio Alves da Silva
Código Identificador:5BDE9D0D

SECRETARIA DE GOVERNO
RREO ANEXO XII

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Receitas de Impostos e Despesas Próprias com Saúde	Exercício: 2021
Período: JANEIRO-JUNHO/2021	
RREO - ANEXO XII (LC nº 141/2012 art.35)	

RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Período (b)	% (b/a)x100
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	1.849.000,00	1.849.000,00	1.054.591,65	57,03
Recarga Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	90.000,00	90.000,00	34.941,93	38,82
IPTU	80.000,00	80.000,00	34.941,93	43,67
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do IPTU	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00
Recarga Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	95.000,00	95.000,00	19.626,38	20,65
ITBI	80.000,00	80.000,00	19.626,38	24,53
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	15.000,00	15.000,00	0,00	0,00
Recarga Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	1.040.000,00	1.040.000,00	508.433,64	48,88
ISS	1.020.000,00	1.020.000,00	508.433,64	49,84
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00
Recarga Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	624.000,00	624.000,00	491.589,70	78,78
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	32.509.000,00	32.509.000,00	15.135.250,31	46,55
Cota-Parte FPM	26.000.000,00	26.000.000,00	11.339.522,49	43,61
Cota-Parte ITR	5.000,00	5.000,00	2.722,78	54,45
Cota-Parte IPVA	690.000,00	690.000,00	352.336,75	51,06
Cota-Parte ICMS	5.800.000,00	5.800.000,00	3.437.714,25	59,27
Cota-Parte IPI-Exportação	6.000,00	6.000,00	2.954,04	49,23
Componentes Financeiros Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00	0,00	0,00
Desoneração ICMS (LC 87/96)	8.000,00	8.000,00	0,00	0,00
Outras	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)	34.358.000,00	34.358.000,00	16.189.841,96	47,12

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) - POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)
			Até o Período (d)	% (d/c)x100	Até o Período (e)	% (e/c)x100	Até o Período (f)	% (f/c)x100	
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	1.315.602,00	1.228.602,00	564.446,67	45,94	324.996,39	26,45	279.126,77	22,71	0,00
Despesas Correntes	1.222.102,00	1.155.102,00	562.169,55	48,66	324.096,39	28,05	279.126,77	24,16	0,00
Despesas de Capital	93.500,00	73.500,00	2.277,12	3,09	900,00	1,22	0,00	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	1.270.500,00	1.385.500,00	938.235,82	67,71	706.152,25	50,96	664.262,80	47,94	0,00
Despesas Correntes	1.208.500,00	1.323.500,00	938.235,82	70,89	706.152,25	53,35	664.262,80	50,18	0,00
Despesas de Capital	62.000,00	62.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	220.400,00	210.400,00	53.105,31	25,24	42.951,31	20,41	35.878,16	17,05	0,00
Despesas Correntes	220.400,00	210.400,00	53.105,31	25,24	42.951,31	20,41	35.878,16	17,05	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	69.000,00	144.000,00	116.608,38	80,97	49.649,20	34,47	42.776,74	29,70	0,00
Despesas Correntes	66.000,00	141.000,00	116.608,38	82,70	49.649,20	35,21	42.776,74	30,33	0,00
Despesas de Capital	3.000,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	177.000,00	177.000,00	132.599,45	74,91	57.240,86	32,33	56.594,08	31,97	0,00
Despesas Correntes	174.000,00	174.000,00	132.599,45	76,20	57.240,86	32,89	56.594,08	32,52	0,00
Despesas de Capital	3.000,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	2.520.398,00	2.427.398,00	2.225.676,47	91,68	1.162.269,71	47,88	968.843,19	39,91	0,00
Despesas Correntes	2.507.398,00	2.414.398,00	2.217.381,47	91,83	1.153.974,71	47,79	960.548,19	39,78	0,00
Despesas de Capital	13.000,00	13.000,00	8.295,00	63,80	8.295,00	63,80	8.295,00	63,80	0,00
TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)	5.572.900,00	5.572.900,00	4.030.672,10	72,32	2.343.259,72	42,04	2.047.481,74	36,73	0,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	DESPESAS EMPENHADAS (d)	DESPESAS LIQUIDADAS (e)	DESPESAS PAGAS (f)
Total das Despesas com ASPS (XII) = (XI)	4.030.672,10	2.343.259,72	2.047.481,74
(-) Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)	0,00	0,00	0,00
(-) Desp. Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do % Mínimo que não foi Aplicada em Exerc. Anteriores (XIV)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)	0,00	0,00	0,00
(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	4.030.672,10	2.343.259,72	2.047.481,74
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012)	2.428.476,29		
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x % (Lei Orgânica Municipal)	2.428.476,29		
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (d ou e) - XVII)	(85.216,57)		
Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII) (Quando valor for inferior a zero)	(85.216,57)		
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III)*100 (mínimo de 15% conforme LC nº 141/2012 ou % da Lei Orgânica Municipal)	14,47		

CONTROLE DO VLR REF. AO % MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERC. ANTERIORES P/FINS DE APLIC. DOS RECURSOS VINCULADOS CONF. ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	LIMITE NÃO CUMPRIDO					
	Saldo Inicial (no exercício atual) (h)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência	Empenhadas (i)	Liquidadas (j)	Pagas (k)	Saldo Final (Não Aplicado) (I) = (h - (i ou j))
Diferença de limite não cumprido em 2020 (saldo final = XIXd)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2019 (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em Exercícios Anteriores (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR										
EXERCÍCIO DO EMPENHO	Valor Mínimo para aplicação em ASPS (m)	Valor aplicado em ASPS no exercício (n)	Valor aplicado além do limite mínimo (o) = (n - m), se < 0, então (o) = 0	Total inscrito em RP no exercício (p)	RPNP Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira q =	Valor inscrito em RP considerado no Limite (r) = (p - (o + q)) se < 0, então (r) = 0	Total de RP pagos (s)	Total de RP a pagar (t)	Total de RP cancelados prescritos (u)	Diferença entre o valor aplicado além do limite e o total de RP cancelados (v) = ((o + q) - u)
Empenhos de 2020 (regra nova)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2019 (regra nova)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

2018											
Empenhos de 2017	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2016 e anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI) (soma dos saldos negativos da coluna "v")											0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII) (valor informado no demonstrativo do exercício anterior)											0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XXII) (Artigo 24 § 1º e 2º da LC 141/2012)											0,00

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS				
	Saldo Inicial (w)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			Saldo Final (Não Aplicado) (aa) = (w - (x ou y))
		Empenhadas (x)	Liquidadas (y)	Pagas (z)	
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2020 a serem compensados (XXIV) (saldo inicial = XXIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2019 a serem compensados (XXV) (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exerc. anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em exerc. ant. a serem compensados (XXVI) (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exerc. ant.)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Período (b)	% (b/a)x100
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	8.078.252,00	8.078.252,00	3.203.022,48	39,64
Proveniente da União	7.704.252,00	7.704.252,00	3.103.022,48	40,27
Proveniente dos Estados	374.000,00	374.000,00	100.000,00	26,73
Proveniente de outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS (XXX)	15.000,00	15.000,00	12.897,02	85,98
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)	8.093.252,00	8.093.252,00	3.215.919,50	39,73

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO									
DESPESAS COM SAÚDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	5.267.652,00	6.350.359,36	3.617.138,42	56,95	2.671.414,18	42,06	2.515.799,08	39,61	0,00
Despesas Correntes	4.657.652,00	5.750.359,36	3.617.138,42	62,90	2.671.414,18	46,45	2.515.799,08	43,75	0,00
Despesas de Capital	610.000,00	600.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	1.830.000,00	1.733.166,39	570.153,88	32,89	403.911,15	23,30	403.911,15	23,30	0,00
Despesas Correntes	1.320.000,00	1.223.166,39	570.153,88	46,61	403.911,15	33,02	403.911,15	33,02	0,00
Despesas de Capital	510.000,00	510.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	262.600,00	341.268,04	95.417,70	27,95	52.910,10	15,50	52.160,10	15,28	0,00
Despesas Correntes	257.400,00	336.068,04	95.417,70	28,39	52.910,10	15,74	52.160,10	15,52	0,00
Despesas de Capital	5.200,00	5.200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	78.000,00	59.400,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	78.000,00	59.400,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	240.000,00	240.000,00	220.000,00	91,66	124.953,40	52,06	124.953,40	52,06	0,00
Despesas Correntes	235.000,00	235.000,00	220.000,00	93,61	124.953,40	53,17	124.953,40	53,17	0,00
Despesas de Capital	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	400.000,00	230.000,00	18.360,90	7,98	18.360,90	7,98	18.360,90	7,98	0,00
Despesas Correntes	400.000,00	230.000,00	18.360,90	7,98	18.360,90	7,98	18.360,90	7,98	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	8.078.252,00	8.954.193,79	4.521.070,90	50,49	3.271.549,73	36,53	3.115.184,63	34,79	0,00
DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE EXECUTADAS COM RECURSOS PRÓPRIOS E COM RECURSOS TRANSFERIDOS DE OUTROS ENTES									
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)	6.583.254,00	7.578.961,36	4.181.585,09	55,17	2.996.410,57	39,53	2.794.925,85	36,87	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)	3.100.500,00	3.118.666,39	1.508.389,70	48,36	1.110.063,40	35,59	1.068.173,95	34,25	0,00
SUORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)	483.000,00	551.668,04	148.523,01	26,92	95.861,41	17,37	88.038,26	15,95	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	147.000,00	203.400,00	116.608,38	57,32	49.649,20	24,40	42.776,74	21,03	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	417.000,00	417.000,00	352.599,45	84,55	182.194,26	43,69	181.547,48	43,53	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (XIX + XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII)	2.920.398,00	2.657.398,00	2.244.037,37	84,44	1.180.630,61	44,42	987.204,09	37,14	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)	13.651.152,00	14.527.093,79	8.551.743,00	58,86	5.614.809,45	38,65	5.162.666,37	35,53	0,00
(-) Despesas executadas com recursos provenientes das transferências de recursos de outros entes 3	8.078.252,00	8.954.193,79	4.521.070,90	50,49	3.271.549,73	36,53	3.115.184,63	34,79	0,00
TOTAL DAS DESPESAS EXECUTADAS COM RECURSOS PRÓPRIOS (XLVIII)	5.572.900,00	5.572.900,00	4.030.672,10	8,37	2.343.259,72	2,12	2.047.481,74	0,74	0,00

ANTONIO ALVES DA SILVA
Prefeito Municipal

MANOEL LUCIO FERNANDES FILHO
Secretário De Finanças

JOSÉ RICARDO DA SILVA JUNIOR
Controlador

Publicado por:
Antonio Alves da Silva
Código Identificador:7F4D16DD

**SECRETARIA DE GOVERNO
RREO ANEXO XIV**

Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido de Execução Orçamentária	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Bimestre: 3/2021	Exercício: 2021
RREO - Anexo 14 (LRF, Art. 48)	
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	Até o Bimestre
RECEITAS	
Previsão Inicial	63.231.952,00
Previsão Atualizada	63.231.952,00
Receitas Realizadas	27.058.619,57
Déficit Orçamentário	0,00
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	0,00
DESPESAS	
Dotação Inicial	63.231.952,00
Dotação Atualizada	66.874.454,70
Despesas Empenhadas	43.935.317,49
Despesas Liquidadas	25.491.940,29
Despesas Pagas	23.692.310,19
Superávit Orçamentário	1.566.679,28
DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	Até o Bimestre
Despesas Empenhadas	43.935.317,49
Despesas Liquidadas	25.491.940,29
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	Até o Bimestre
Receita Corrente Líquida Ajustada	56.322.778,49
RECEITAS E DESPESAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES	Até o Bimestre
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO PREVIDENCIÁRIO	
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00

RESULTADO PRIMÁRIO E NOMINAL	Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)	Resultado Apurado Até o Bimestre (b)	% em Relação à Meta (b/a)
Resultado Primário - Acima da Linha	1.742.292,00	2.171.064,32	124,60
Resultado Nominal - Acima da Linha	0,00	2.171.064,32	0,00
RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	Inscrição	Cancelamento Até o Bimestre	Pagamento Até o Bimestre
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	1.917.946,67	0,00	1.590.930,18
Poder Executivo	1.917.946,67	0,00	1.590.930,18
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS	2.277.489,00	1.200,00	910.274,22
Poder Executivo	2.277.489,00	1.200,00	910.274,22
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00
TOTAL	4.195.435,67	1.200,00	2.501.204,40
			1.693.031,27

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	Valor Apurado Até o Bimestre	Limite Constitucional Anual	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
Mínimo Anual de <18% /25%> das Rec. de Impostos na Manut. e Desenvolvimento do Ensino	4.759.431,41	25,00	29,39
Mínimo de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	5.971.451,44	70,00	84,83
Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil	0,00	50,00	0,00
Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB - VAAT em Despesas de Capital	0,00	15,00	0,00

RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	Valor Apurado no Exercício		Saldo não realizado	
Receita de Operação de Crédito	0,00		0,00	
Despesa de Capital Líquida	0,00		0,00	
PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	Exercício	10º Exercício	20º Exercício	35º Exercício
Regime Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	Valor Apurado no Exercício		Saldo a Realizar	
Receita de Alienação de Ativos	0,00		0,00	
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	0,00		0,00	
DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor Apurado Até o Bimestre	Limite Constitucional Anual	% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos	2.343.259,72	15,00		14,47
DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADOS DE PPP	Valor Apurado no Exercício Corrente			
Total das Despesas Consideradas para o Limite / RCL (%)	0,00			

ANTONIO ALVES DA SILVA
Prefeito Municipal

MANOEL LUCIO FERNANDES FILHO
Secretário De Finanças

JOSÉ RICARDO DA SILVA JUNIOR
Controlador

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CEARÁ-MIRIMSECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS - CONTABILIDADE
DECRETO Nº 3.266

GABINETE DO PREFEITO

Rua General João Varela, 635 – CEP. 59.570-000 – CNPJ 08.004.061/0001–39
CEARÁ-MIRIM/RN

DECRETO MUNICIPAL Nº 3.266, DE 26 DE JULHO DE 2021.

Abre Crédito Suplementar no valor de R\$ 119.000,00 para os fins que especifica e dá outras providências

O PREFEITO MUNICIPAL DE CEARÁ-MIRIM/RN, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas na Lei Orgânica deste Município e na Lei Orçamentária vigente.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto, no corrente exercício, Crédito Suplementar no valor de R\$ 119.000,00 (cento e dezenove mil reais) às dotações especificadas no Anexo I deste Decreto.**Art. 2º** - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, a anulação, em igual valor, das dotações orçamentárias discriminadas no Anexo II deste Decreto.**Art. 3º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de julho de 2021, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Municipal Antunes Pereira em Ceará-Mirim/RN, 26 de julho de 2021.

JÚLIO CÉSAR SOARES CÂMARA

Prefeito Municipal

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)					119.000,00
02 .014 SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS					119.000,00
	2060 MANUTENÇÃO DAS ATIV. DA SECRETARIA DE SERVIÇOS URBANOS				119.000,00
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	10010000	0001	32.000,00
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	10010000	0001	47.000,00
		3.1.91.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	10010000	0001	40.000,00
Anexo II (Redução)					119.000,00
02 .009 SEC. MUN. DE INFRAESTRUTURA, URBANISMO E OBRAS					87.000,00
	1016 REVITALIZAÇÃO E URBANIZAÇÃO DA ESTAÇÃO CULTURAL DR. ROBERTO VARELA				4.400,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	10010000	0001	4.400,00
	1040 AMPLIAÇÃO E MANUT. DO SISTEMA DE ABASTECIMENTO D'ÁGUA				22.300,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15100000	0001	22.300,00
	1076 CONSTRUÇÃO, MANUTENÇÃO, PRESERVAÇÃO E AMPLIAÇÃO DOS PRÉDIOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE CEARÁ MIRIM				31.500,00
		4.4.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10010000	0001	30.000,00
		4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	10010000	0001	1.500,00
	1077 CAPACITAÇÃO, APERFEIÇOAMENTO E TREINAMENTO DE SERVIDORES				13.800,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	10010000	0001	5.000,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	10010000	0001	5.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10010000	0001	3.800,00
	1079 MELHORIA NA ELABORAÇÃO E ACOMPANHAMENTO DE SERVIÇOS TÉCNICOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTU				15.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	10010000	0001	5.000,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	10010000	0001	5.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10010000	0001	5.000,00
02 .014 SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS					32.000,00
	1046 CONST. AMPLIAÇÃO E MANUTENÇÃO DO SIST. DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA				32.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	16200000	0001	5.000,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	10010000	0001	9.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	16200000	0001	13.000,00
		4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	10010000	0001	5.000,00

Publicado por:
Cristiane Cabral Barbosa da Silva
Código Identificador:00FFA85E

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS - CONTABILIDADE
DECRETO Nº 3.267

GABINETE DO PREFEITO

Rua General João Varela, 635 – CEP. 59.570-000 – CNPJ 08.004.061/0001–39
CEARÁ-MIRIM/RN

DECRETO MUNICIPAL Nº 3.267, DE 26 DE JULHO DE 2021.

Abre Crédito Suplementar no valor de R\$ 91.000,00 para os fins que especifica e dá outras providências

O PREFEITO MUNICIPAL DE CEARÁ-MIRIM/RN, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas na Lei Orgânica deste Município e na Lei Orçamentária vigente.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto, no corrente exercício, Crédito Suplementar no valor de R\$ 91.000,00 (noventa e um mil reais) às dotações especificadas no Anexo I deste Decreto.

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, a anulação, em igual valor, das dotações orçamentárias discriminadas no Anexo II deste Decreto.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de julho de 2021, revogados as disposições em contrário.

Palácio Municipal Antunes Pereira em Ceará-Mirim/RN, 26 de julho de 2021.

JÚLIO CÉSAR SOARES CÂMARA

Prefeito Municipal

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)					91.000,00
02 .013 SECRETARIA MUNICIPAL DE JUVENTUDE, ESPORTE E LAZER					91.000,00
	2010 MANUT. DAS ATIV. DA SEC. DA JUVENTUDE, ESPORTE CULTURA E LAZER				91.000,00
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	10010000	0001	85.000,00
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	10010000	0001	6.000,00
Anexo II (Redução)					91.000,00
02 .009 SEC. MUN. DE INFRA ESTRUTURA, URBANISMO E OBRAS					91.000,00
	1040 AMPLIAÇÃO E MANUT. DO SISTEMA DE ABASTECIMENTO D'ÁGUA				91.000,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15100000	0001	91.000,00

Publicado por:
Cristiane Cabral Barbosa da Silva
Código Identificador:9C91EA57

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS - CONTABILIDADE
DECRETO Nº 3.268

GABINETE DO PREFEITO

Rua General João Varela, 635 – CEP. 59.570-000 – CNPJ 08.004.061/0001–39
CEARÁ-MIRIM/RN

DECRETO MUNICIPAL Nº 3.268, DE 26 DE JULHO DE 2021.

Abre Crédito Suplementar no valor de R\$ 78.400,00 para os fins que especifica e dá outras providências

O PREFEITO MUNICIPAL DE CEARÁ-MIRIM/RN, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas na Lei Orgânica deste Município e na Lei Orçamentária vigente.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto, no corrente exercício, Crédito Suplementar no valor de R\$ 78.400,00 (setenta e oito mil e quatrocentos reais) às dotações especificadas no Anexo I deste Decreto.

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, a anulação, em igual valor, das dotações orçamentárias discriminadas no Anexo II deste Decreto.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de junho de 2021, revogados as disposições em contrário.

Palácio Municipal Antunes Pereira em Ceará-Mirim/RN, 26 de julho de 2021.

JÚLIO CÉSAR SOARES CÂMARA

Prefeito Municipal

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)					78.400,00
02 .010 SECRETARIA MUN. DE TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL					78.400,00

	2101 Manutenção das Atividades do Programa Primeira Infância do SUAS				78.400,00
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	13110000	0001	78.400,00
Anexo II (Redução)					78.400,00
02 .010 SECRETARIA MUN. DE TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL					78.400,00
	2043 MANUT. DAS ATIV. DE APOIO A ORGANIZAÇÃO E GESTÃO DO SUAS				60.900,00
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	13110000	0001	60.900,00
	2099 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PROGRAMA BPC NA ESCOLA				15.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	13110000	0001	5.000,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	13110000	0001	5.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	13110000	0001	5.000,00
	2101 Manutenção das Atividades do Programa Primeira Infância do SUAS				2.500,00
		3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	13110000	0001	2.500,00

Publicado por:
Cristiane Cabral Barbosa da Silva
Código Identificador:4A764C6D

**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS - CONTABILIDADE
DECRETO Nº 3.269**

GABINETE DO PREFEITO

Rua General João Varela, 635 – CEP. 59.570-000 – CNPJ 08.004.061/0001–39
CEARÁ-MIRIM/RN

DECRETO MUNICIPAL Nº 3.269, DE 26 DE JULHO DE 2021.

Abre Crédito Suplementar no valor de R\$ 63.700,00 para os fins que especifica e dá outras providências

O PREFEITO MUNICIPAL DE CEARÁ-MIRIM/RN, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas na Lei Orgânica deste Município e na Lei Orçamentária vigente.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto, no corrente exercício, Crédito Suplementar no valor de R\$ 63.700,00 (sessenta e três mil e setecentos reais) às dotações especificadas no Anexo I deste Decreto.

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, a anulação, em igual valor, das dotações orçamentárias discriminadas no Anexo II deste Decreto.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de junho de 2021, revogados as disposições em contrário.

Palácio Municipal Antunes Pereira em Ceará-Mirim/RN, 26 de julho de 2021.

JÚLIO CÉSAR SOARES CÂMARA

Prefeito Municipal

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)					63.700,00
02 .010 SECRETARIA MUN. DE TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL					63.700,00
	2050 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DOS SERVIÇOS DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA				63.700,00
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	13110000	0001	63.700,00
Anexo II (Redução)					63.700,00
02 .010 SECRETARIA MUN. DE TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL					63.700,00
	2043 MANUT. DAS ATIV. DE APOIO A ORGANIZAÇÃO E GESTÃO DO SUAS				63.700,00
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	10010000	0001	63.700,00

Publicado por:
Cristiane Cabral Barbosa da Silva
Código Identificador:03724D90

**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS - CONTABILIDADE
DECRETO Nº 3.270**

GABINETE DO PREFEITO

Rua General João Varela, 635 – CEP. 59.570-000 – CNPJ 08.004.061/0001–39 CEARÁ-MIRIM/RN

DECRETO MUNICIPAL Nº 3.270, DE 26 DE JULHO DE 2021.

Abre Crédito Suplementar no valor de R\$ 409.000,00 para os fins que especifica e dá outras providências

O PREFEITO MUNICIPAL DE CEARÁ-MIRIM/RN, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas na Lei Orgânica deste Município e na Lei Orçamentária vigente.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto, no corrente exercício, Crédito Suplementar no valor de R\$ 409.000,00 (quatrocentos e nove mil reais) às dotações especificadas no Anexo I deste Decreto.

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, a anulação, em igual valor, das dotações orçamentárias discriminadas no Anexo II deste Decreto.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 23 de julho de 2021, revogados as disposições em contrário.

Palácio Municipal Antunes Pereira em Ceará-Mirim/RN, 26 de julho de 2021.

JÚLIO CÉSAR SOARES CÂMARA

Prefeito Municipal

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)					409.000,00
02 .008 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE					409.000,00
	2030 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SAÚDE DA FAMÍLIA - SF				409.000,00
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL	10010000	0001	409.000,00
Anexo II (Redução)					409.000,00
02 .008 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE					409.000,00
	1009 AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS				42.000,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	10010000	0001	10.000,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	12140000	0001	32.000,00
	1010 CONST. AMPL. E REF. DE UNIDADES DE SAÚDE				65.000,00
		3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	12150000	0001	10.000,00
		4.4.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	10010000	0001	15.000,00
		4.4.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	10010000	0001	15.000,00
		4.4.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10010000	0001	15.000,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	10010000	0001	10.000,00
	2027 MANUTENÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE				50.000,00
		3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	10010000	0001	10.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	10010000	0001	10.000,00
		3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	10010000	0001	10.000,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	10010000	0001	10.000,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	10010000	0001	10.000,00
	2118 MANUTENÇÃO DO CONVÊNIO SESAP/MUNICÍPIOS 3º REGIÃO/HMPAO				252.000,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	12200000	0001	252.000,00

Publicado por:
Cristiane Cabral Barbosa da Silva
Código Identificador:A8D35F45

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS - CONTABILIDADE
DECRETO Nº 3.271

GABINETE DO PREFEITO

Rua General João Varela, 635 – CEP. 59.570-000 – CNPJ 08.004.061/0001–39

CEARÁ-MIRIM/RN

DECRETO MUNICIPAL Nº 3.271, DE 26 DE JULHO DE 2021.

Abre Crédito Suplementar no valor de R\$ 60.900,00 para os fins que especifica e dá outras providências

O PREFEITO MUNICIPAL DE CEARÁ-MIRIM/RN, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas na Lei Orgânica deste Município e na Lei Orçamentária vigente.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto, no corrente exercício, Crédito Suplementar no valor de R\$ 60.900,00 (sessenta mil e novecentos reais) às dotações especificadas no Anexo I deste Decreto.

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, a anulação, em igual valor, das dotações orçamentárias discriminadas no Anexo II deste Decreto.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de junho de 2021, revogados as disposições em contrário.

Palácio Municipal Antunes Pereira em Ceará-Mirim/RN, 26 de julho de 2021.

JÚLIO CÉSAR SOARES CÂMARA

Prefeito Municipal

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)					60.900,00
02 .010 SECRETARIA MUN. DE TRABALHO E					60.900,00

ASSISTÊNCIA SOCIAL						
	2050 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DOS SERVIÇOS DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA					60.900,00
		3.1.90.13 PATRONAIS	OBRIGAÇÕES	13110000	0001	60.900,00
Anexo II (Redução)						60.900,00
02 .010 SECRETARIA MUN. DE TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL						60.900,00
	2043 MANUT. DAS ATIV. DE APOIO A ORGANIZAÇÃO E GESTÃO DO SUAS					60.900,00
		3.1.90.13 PATRONAIS	OBRIGAÇÕES	10010000	0001	60.900,00

Publicado por:
Cristiane Cabral Barbosa da Silva
Código Identificador:95431E4A

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS - CONTABILIDADE
DECRETO Nº 3.272

GABINETE DO PREFEITO

Rua General João Varela, 635 – CEP. 59.570-000 – CNPJ 08.004.061/0001 –39

DECRETO MUNICIPAL Nº 3.272, DE 26 DE JULHO DE 2021.

Abre Crédito Suplementar no valor de R\$ 39.500,00 para os fins que especifica e dá outras providências

O PREFEITO MUNICIPAL DE CEARÁ-MIRIM/RN, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas na Lei Orgânica deste Município e na Lei Orçamentária vigente.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto, no corrente exercício, Crédito Suplementar no valor de R\$ 39.500,00 (trinta e nove mil e quinhentos reais) às dotações especificadas no Anexo I deste Decreto.

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, a anulação, em igual valor, das dotações orçamentárias discriminadas no Anexo II deste Decreto.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de junho de 2021, revogados as disposições em contrário.

Palácio Municipal Antunes Pereira em Ceará-Mirim/RN, 26 de julho de 2021.

JÚLIO CÉSAR SOARES CÂMARA

Prefeito Municipal

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor	
Anexo I (Acréscimo)					39.500,00	
02 .010 SECRETARIA MUN. DE TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL					39.500,00	
	2047 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DOS SERVIÇOS DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL				39.500,00	
		3.1.90.13 PATRONAIS	OBRIGAÇÕES	13110000	0001	39.500,00
Anexo II (Redução)					39.500,00	
02 .010 SECRETARIA MUN. DE TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL					39.500,00	
	2043 MANUT. DAS ATIV. DE APOIO A ORGANIZAÇÃO E GESTÃO DO SUAS				39.500,00	
		3.1.90.13 PATRONAIS	OBRIGAÇÕES	10010000	0001	39.500,00

Publicado por:
Cristiane Cabral Barbosa da Silva
Código Identificador:D3848848

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS - CONTABILIDADE
DECRETO Nº 3.273

GABINETE DO PREFEITO

Rua General João Varela, 635 – CEP. 59.570-000 – CNPJ 08.004.061/0001–39

CEARÁ-MIRIM/RN

DECRETO MUNICIPAL Nº 3.273, DE 26 DE JULHO DE 2021.

Abre Crédito Suplementar no valor de R\$ 37.674,42 para os fins que especifica e dá outras providências

O PREFEITO MUNICIPAL DE CEARÁ-MIRIM/RN, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas na Lei Orgânica deste Município e na Lei Orçamentária vigente.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto, no corrente exercício, Crédito Suplementar no valor de R\$ 37.674,42 (trinta e sete mil, seiscentos e setenta e quatro reais e quarenta e dois centavos) às dotações especificadas no Anexo I deste Decreto.

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, a anulação, em igual valor, das dotações orçamentárias discriminadas no Anexo II deste Decreto.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de junho de 2021, revogados as disposições em contrário.

Palácio Municipal Antunes Pereira em Ceará-Mirim/RN, 26 de julho de 2021.

JÚLIO CÉSAR SOARES CÂMARA

Prefeito Municipal

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)					
02 .010 SECRETARIA MUN. DE TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL					37.674,42
	2054 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ÍNDICE DE GESTÃO DESCENTRALIZADA - IGDBF				37.674,42
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	13110000	0001	37.674,42
Anexo II (Redução)					
02 .010 SECRETARIA MUN. DE TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL					37.674,42
	2043 MANUT. DAS ATIV. DE APOIO A ORGANIZAÇÃO E GESTÃO DO SUAS				37.674,42
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	10010000	0001	37.674,42

Publicado por:

Cristiane Cabral Barbosa da Silva

Código Identificador:7881B87D

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS - CONTABILIDADE
DECRETO Nº 3.274

GABINETE DO PREFEITO

Rua General João Varela, 635 – CEP. 59.570-000 – CNPJ 08.004.061/0001–39

CEARÁ-MIRIM/RN

DECRETO MUNICIPAL Nº 3.274, DE 26 DE JULHO DE 2021.

Abre Crédito Suplementar no valor de R\$ 7.100,00 para os fins que especifica e dá outras providências

O PREFEITO MUNICIPAL DE CEARÁ-MIRIM/RN, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas na Lei Orgânica deste Município e na Lei Orçamentária vigente.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto, no corrente exercício, Crédito Suplementar no valor de R\$ 7.100,00 (sete mil e cem reais) às dotações especificadas no Anexo I deste Decreto.

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, a anulação, em igual valor, das dotações orçamentárias discriminadas no Anexo II deste Decreto.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de junho de 2021, revogados as disposições em contrário.

Palácio Municipal Antunes Pereira em Ceará-Mirim/RN, 26 de julho de 2021.

JÚLIO CÉSAR SOARES CÂMARA

Prefeito Municipal

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)					
02 .010 SECRETARIA MUN. DE TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL					7.100,00
	2050 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DOS SERVIÇOS DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA				7.100,00
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL	10010000	0001	7.100,00
Anexo II (Redução)					
02 .010 SECRETARIA MUN. DE TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL					7.100,00
	2044 CONST. AMPLIAÇÃO E REFORMA DE UND'S DE SERV. SOCIO ASSISTENCIAIS				3.100,00
		4.4.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA	13110000	0001	500,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	13110000	0001	800,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	13120000	0001	1.800,00
	2078 MANUTENÇÃO DO CONSELHO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL				4.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA	13110000	0001	2.000,00
		3.3.90.40 SERV.DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO PJ	10010000	0001	500,00
		3.3.90.40 SERV.DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO PJ	13110000	0001	500,00
		3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	10010000	0001	500,00
		3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	13110000	0001	500,00

Publicado por:
Cristiane Cabral Barbosa da Silva
Código Identificador:E028256D

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS - CONTABILIDADE
DECRETO Nº 3.275

GABINETE DO PREFEITO

Rua General João Varela, 635 – CEP. 59.570-000 – CNPJ 08.004.061/0001–39
CEARÁ-MIRIM/RN
DECRETO MUNICIPAL Nº 3.275, DE 26 DE JULHO DE 2021.

Abre Crédito Suplementar no valor de R\$ 560.000,00 para os fins que especifica e dá outras providências

O PREFEITO MUNICIPAL DE CEARÁ-MIRIM/RN, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas na Lei Orgânica deste Município e na Lei Orçamentária vigente.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto, no corrente exercício, Crédito Suplementar no valor de R\$ 560.000,00 (quinhentos e sessenta mil reais) às dotações especificadas no Anexo I deste Decreto.

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, a anulação, em igual valor, das dotações orçamentárias discriminadas no Anexo II deste Decreto.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 23 de julho de 2021, revogados as disposições em contrário.

Palácio Municipal Antunes Pereira em Ceará-Mirim/RN, 26 de julho de 2021.

JÚLIO CÉSAR SOARES CÂMARA

Prefeito Municipal

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)					560.000,00
02 .009 SEC. MUN. DE INFRA ESTRUTURA, URBANISMO E OBRAS					560.000,00
	1026 CONSTRUÇÃO E RECUPERAÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO E DRENAGEM				560.000,00
		4.4.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10010000	0001	560.000,00
Anexo II (Redução)					560.000,00
02 .009 SEC. MUN. DE INFRA ESTRUTURA, URBANISMO E OBRAS					560.000,00
	1040 AMPLIAÇÃO E MANUT. DO SISTEMA DE ABASTECIMENTO D'ÁGUA				560.000,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15100000	0001	560.000,00

Publicado por:
Cristiane Cabral Barbosa da Silva
Código Identificador:2956A78B

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO-CORÁ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GABINETE
TERMO DE CANCELAMENTO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 032/2021

Termo de Cancelamento

Processo Cancelado no dia 07/07/2021 às 17:18:47 pelo seguinte motivo: O processo foi Cancelado por iniciativa do pregoeiro. Motivo: VERIFICANDO NOVAMENTE A DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO, CONSTATAMOS QUE A EMPRESA FEZ SEU CADASTRO NO SISTEMA COM CNPJ: 29.311.515/0001-94. E A DOCUMENTAÇÃO APRESENTADA PARA JULGAMENTO COM CNPJ: 40.503.176/0001-80.

§{PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO CORA / RN}

Fundo de Saúde do Município de Cerro Corá/RN

Pregão Eletrônico - 032/2021

Datas Relevantes				
Publicado	Início de Propostas	Limite de Impugnação	Final de Propostas	Início da Sessão
29/06/2021 16:35	30/06/2021 08:00	05/07/2021 08:00	06/07/2021 08:00	06/07/2021 08:01

Lotes Licitados						
Lote	Item	Descrição	V. Referência	Qtde	Unidade	Observações
0001		LOTE: 001 – AQUISIÇÃO DE GÁS MEDICINAL				
	0001	OXIGÊNIO GÁS MEDICINAL	34,33	2.000	m³	Cancelado
	0002	PPU DE OXIGÊNIO GÁS MEDICINAL	185,00	400	UN	Cancelado
VALOR TOTAL ESTIMADO			142.660,00			

Documentos Anexados ao Processo	
Data	Documento
29/06/2021	EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº 032-2021 - OXIGÊNIO GÁS MEDICINAL.pdf

Mensagens Enviadas pelo		
Data	Assunto	Frase
06/07/2021 - 08:56	Negociação aberta para o processo 032/2021	Você recebeu um novo pedido de negociação no lote 1 do processo 032/2021. Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.

Propostas Enviadas										
LOTE 0001 - ITEM 0000 - OXIGÊNIO GÁS MEDICINAL										
Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Registro ANVISA	Valor Unitário	Valor Total	LC 123/2006	
OXINE GASES MEDICINAIS EIRELI	29.311.515/0001-94	05/07/2021 - 18:33:13	oxigenio medicinal	airliquide	2.000	12345678	34,00	68.000,00	Sim	
LOTE 0001 - ITEM 0000 - PPU DE OXIGÊNIO GÁS MEDICINAL										
Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Registro ANVISA	Valor Unitário	Valor Total	LC 123/2006	
OXINE GASES MEDICINAIS EIRELI	29.311.515/0001-94	05/07/2021 - 18:33:24	ppu de oxigenio medicinal	airliquide	400	12345678	180,00	72.000,00	Sim	

Validade das Propostas		
Fornecedor	CPF/CNPJ	Validade (conforme edital)
OXINE GASES MEDICINAIS EIRELI	29.311.515/0001-94	60 dias

Lances Enviados			
LOTE 0001 - ITEM 0000 - OXIGÊNIO GÁS MEDICINAL			
Data	Valor	CNPJ	Situação
05/07/2021 18:33:13	34,00 (proposta)	29.311.515/0001-94 - OXINE GASES MEDICINAIS EIRELI	Cancelado - VERIFICANDO NOVAMENTE A DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO, CONSTATAMOS QUE A EMPRESA FEZ SEU CADASTRO NO SISTEMA COM CNPJ: 29.311.515/0001-94. E A DOCUMENTAÇÃO APRESENTADA PARA JULGAMENTO COM CNPJ: 40.503.176/0001-80. 07/07/2021 17:16:54
06/07/2021 08:53:07	33,50	29.311.515/0001-94 - OXINE GASES MEDICINAIS EIRELI	Cancelado - VERIFICANDO NOVAMENTE A DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO, CONSTATAMOS QUE A EMPRESA FEZ SEU CADASTRO NO SISTEMA COM CNPJ: 29.311.515/0001-94. E A DOCUMENTAÇÃO APRESENTADA PARA JULGAMENTO COM CNPJ: 40.503.176/0001-80. 07/07/2021 17:16:54
LOTE 0001 - ITEM 0000 - PPU DE OXIGÊNIO GÁS MEDICINAL			
Data	Valor	CNPJ	Situação
05/07/2021 18:33:24	180,00 (proposta)	29.311.515/0001-94 - OXINE GASES MEDICINAIS EIRELI	Cancelado - VERIFICANDO NOVAMENTE A DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO, CONSTATAMOS QUE A EMPRESA FEZ SEU CADASTRO NO SISTEMA COM CNPJ: 29.311.515/0001-94. E A DOCUMENTAÇÃO APRESENTADA PARA JULGAMENTO COM CNPJ: 40.503.176/0001-80. 07/07/2021 17:16:54
06/07/2021 08:53:21	179,00	29.311.515/0001-94 - OXINE GASES MEDICINAIS EIRELI	Cancelado - VERIFICANDO NOVAMENTE A DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO, CONSTATAMOS QUE A EMPRESA FEZ SEU CADASTRO NO SISTEMA COM CNPJ: 29.311.515/0001-94. E A DOCUMENTAÇÃO APRESENTADA PARA JULGAMENTO COM CNPJ: 40.503.176/0001-80. 07/07/2021 17:16:54

Inabilitados			
Data	Fornecedor	CNPJ	Detalhe
07/07/2021 - 17:16:54	OXINE GASES MEDICINAIS EIRELI	29.311.515/0001-94	Item 0001 - OXIGÊNIO GÁS MEDICINAL
Desclassificação: VERIFICANDO NOVAMENTE A DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO, CONSTATAMOS QUE A EMPRESA FEZ SEU CADASTRO NO SISTEMA COM CNPJ: 29.311.515/0001-94. E A DOCUMENTAÇÃO APRESENTADA PARA JULGAMENTO COM CNPJ: 40.503.176/0001-80.			
07/07/2021 - 17:16:54	OXINE GASES MEDICINAIS EIRELI	29.311.515/0001-94	Item 0002 - PPU DE OXIGÊNIO GÁS MEDICINAL
Desclassificação: VERIFICANDO NOVAMENTE A DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO, CONSTATAMOS QUE A EMPRESA FEZ SEU CADASTRO NO SISTEMA COM CNPJ: 29.311.515/0001-94. E A DOCUMENTAÇÃO APRESENTADA PARA JULGAMENTO COM CNPJ: 40.503.176/0001-80.			

Intenções de Recurso, Recursos e Contrarrazões		
Prazos		
Intenção de Recurso	Recurso	Contrarrazão
06/07/2021 - 10:00	--	--

0001 - LOTE: 001 - AQUISIÇÃO DE GÁS MEDICINAL		
Adjudicações Revertidas		
Data	Item	Justificativa
07/07/2021 17:15:54	Item 0001 - OXIGÊNIO GÁS MEDICINAL	VERIFICANDO NOVAMENTE A DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO, CONSTATAMOS QUE A EMPRESA FEZ SEU CADASTRO NO SISTEMA COM CNPJ: 29.311.515/0001-94. E A DOCUMENTAÇÃO APRESENTADA PARA JULGAMENTO COM CNPJ: 40.503.176/0001-80.
07/07/2021 17:15:54	Item 0002 - PPU DE OXIGÊNIO GÁS MEDICINAL	VERIFICANDO NOVAMENTE A DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO, CONSTATAMOS QUE A EMPRESA FEZ SEU CADASTRO NO SISTEMA COM CNPJ: 29.311.515/0001-94. E A DOCUMENTAÇÃO APRESENTADA PARA JULGAMENTO COM CNPJ: 40.503.176/0001-80.
Homologações Revertidas		
Data	Item	Justificativa
07/07/2021 17:15:54	Item 0001 - OXIGÊNIO GÁS MEDICINAL	VERIFICANDO NOVAMENTE A DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO, CONSTATAMOS QUE A EMPRESA FEZ SEU CADASTRO NO SISTEMA COM CNPJ: 29.311.515/0001-94. E A DOCUMENTAÇÃO APRESENTADA PARA JULGAMENTO COM CNPJ: 40.503.176/0001-80.
07/07/2021 17:15:54	Item 0002 - PPU DE OXIGÊNIO GÁS MEDICINAL	VERIFICANDO NOVAMENTE A DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO, CONSTATAMOS QUE A EMPRESA FEZ SEU CADASTRO NO SISTEMA COM CNPJ: 29.311.515/0001-94. E A DOCUMENTAÇÃO APRESENTADA PARA JULGAMENTO COM CNPJ: 40.503.176/0001-80.

Chat		
Data	Apelido	Frase
29/06/2021 16:35	Sistema	Conforme Art. 5º da MP 1.047/2021, nos casos de licitação na modalidade pregão, eletrônico ou presencial, os prazos dos procedimentos licitatórios serão reduzidos pela metade. Parágrafo 1º Quando o prazo original de que trata o caput for número ímpar, este será arredondado para o número inteiro antecedente.
06/07/2021 08:44:14	Sistema	O processo está em fase de análise das propostas
06/07/2021 08:44:46	Sistema	As propostas foram analisadas e o processo foi aberto
06/07/2021 08:44:46	Sistema	Conforme Decreto nº 270/2021 - Tratamento Diferenciado. No modo de disputa aberto a etapa de envio de lances na sessão pública durará dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.
06/07/2021 08:44:46	Sistema	O processo utiliza o intervalo de lances de R\$ 0,01. Se o lance for inferior ao limite mínimo, o intervalo será desconsiderado.
06/07/2021 08:44:46	Sistema	Conforme o artigo 2º da instrução normativa nº 3 de 4 de outubro de 2013, o intervalo entre os lances enviados pelo mesmo licitante não poderá ser inferior a 20 segundos e o intervalo entre os lances dos participantes não poderá ser inferior a 3 segundos.
06/07/2021 08:44:48	Sistema	O lote 0001 foi aberto pelo pregoeiro.
06/07/2021 08:44:48	Sistema	O lote 0001 tem empresas beneficiadas pela LC 123/2006 em sua disputa.
06/07/2021 08:44:54	Pregoeiro	Bom dia senhores participantes.
06/07/2021 08:45:24	Pregoeiro	PEÇO DESCULPAS PELO ATRASO DO INICIO DE NOSSOS TRABALHOS
06/07/2021 08:55:21	Sistema	O lote 0001 foi encerrado.
06/07/2021 08:56:25	Sistema	O lote 0001 teve como arrematante OXINE GASES MEDICINAIS EIRELI - Ltda/Eireli com valor total de R\$ 138.600,00.
06/07/2021 09:22:51	Sistema	Para o lote 0001 foi habilitado e declarado vencedor o fornecedor OXINE GASES MEDICINAIS EIRELI.
06/07/2021	Sistema	A data limite de intenção de recursos foi definida pelo pregoeiro para 06/07/2021 às 10:00.

09:23:04		
07/07/2021 09:59:41	Sistema	A sessão foi finalizada e o processo foi encaminhado para adjudicação.
07/07/2021 09:59:45	Sistema	O lote 0001 foi adjudicado por Aldrin Macedo de Medeiros.
07/07/2021 11:29:07	Sistema	O lote 0001 foi homologado por RAIMUNDO MARCELINO BORGES.
07/07/2021 17:04:41	Sistema	O lote 0001 teve a homologação revertida por RAIMUNDO MARCELINO BORGES.
07/07/2021 17:04:41	Sistema	Motivo: Constatada documentação irregular
07/07/2021 17:15:54	Sistema	O lote 0001 teve a adjudicação revertida por Aldrin Macedo de Medeiros.
07/07/2021 17:15:54	Sistema	Motivo: VERIFICANDO NOVAMENTE A DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO, CONSTATAMOS QUE A EMPRESA FEZ SEU CADASTRO NO SISTEMA COM CNPJ: 29.311.515/0001-94. E A DOCUMENTAÇÃO APRESENTADA PARA JULGAMENTO COM CNPJ: 40.503.176/0001-80.
07/07/2021 17:16:54	Sistema	O fornecedor OXINE GASES MEDICINAIS EIRELI foi rejeitado para o lote 0001 pelo pregoeiro e, por não ter mais lances ou propostas válidas, foi considerado fracassado.
07/07/2021 17:16:54	Sistema	Motivo: VERIFICANDO NOVAMENTE A DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO, CONSTATAMOS QUE A EMPRESA FEZ SEU CADASTRO NO SISTEMA COM CNPJ: 29.311.515/0001-94. E A DOCUMENTAÇÃO APRESENTADA PARA JULGAMENTO COM CNPJ: 40.503.176/0001-80.
07/07/2021 17:18:47	Sistema	O processo foi Cancelado por iniciativa do pregoeiro.
07/07/2021 17:18:47	Sistema	Motivo: VERIFICANDO NOVAMENTE A DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO, CONSTATAMOS QUE A EMPRESA FEZ SEU CADASTRO NO SISTEMA COM CNPJ: 29.311.515/0001-94. E A DOCUMENTAÇÃO APRESENTADA PARA JULGAMENTO COM CNPJ: 40.503.176/0001-80.

ALDRIN MACEDO DE MEDEIROS

Pregoeiro(a)

PAULO MARCOS DA SILVA

Apoio

SAMUEL BRITO DE LIMA

Apoio

Publicado por:
Aldrin Macedo Medeiros
Código Identificador:8B4C196C

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL EZEQUIEL

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 005/2021

Tendo em vista a realização da sessão pública do Pregão Presencial SRP nº 005/2021, PARA SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL ELÉTRICO DESTINADO AS SECRETARIAS E ILUMINAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE CORONEL EZEQUIEL/RN, após análise da documentação apresentada e julgados todos os recursos referentes ao presente pregão, **ADJUDICO** em favor de **DELVALLE MATERIAIS ELETRICOS EIRELI** CNPJ Nº 37.227.550/0001-58, e **LUMINOZA COMERCIO DE MATERIAL ELETRICO HIDRAULICO** CNPJ Nº 70.047.329/0001-93 nos respectivos itens, conforme indicado no quadro Resultado da Adjudicação.

RESULTADO DA ADJUDICAÇÃO

Itens Adjudicados para: **DELVALLE MATERIAIS ELETRICOS EIRELI**
CNPJ 37.227.550/0001-58

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD	VALOR UNT.	TOTAL
01	BASE PARA RELÉ FIXA METALIZADA	UND	200	5,25	1.050,00
03	BOCAL SIMPLES	UND	800	1,78	1.424,00
04	CABO PP 2 X 1,5	MT	500	4,01	2.005,00
08	CABO EXT. FLEX. 2,5MM	MT	1000	2,23	2.230,00
12	CONECTOR PERFURANTE DE 70	UND	100	7,44	744,00
13	CORDAO PARALELO 2X1,5 (2X14)	MT	1000	2,60	2.600,00
15	CABO PP 3 X 2,5	MT	500	8,88	4.440,00
16	DISJUNTOR TERMOMAG. 1P 16º	UND	36	7,35	264,60
17	DISJUNTOR TERMOMAG. 1P 20A	UND	36	6,18	222,48
18	DISJUNTOR TERMOMAG. 1P 25A	UND	48	7,15	343,20
19	DISJUNTOR TERMOMAG. 1P 32A	UND	72	7,35	529,20
21	ESCADA 4,20 X 7,20 EXTENSIVA DE FIBRA	UND	01	1.230,00	1.230,00
24	INTERRUPTOR DE 1 SEÇÃO	UND	50	4,28	214,00
25	INTERRUPTOR DE 2 SEÇÃO	UND	50	6,45	322,50
27	INTERRUPTOR DE 3 SEÇÃO	UND	30	8,93	267,90
28	LÂMPADA FLUORESCENTE 40W	UND	50	12,05	602,50
31	LÂMPADA LUZ MISTA 250W 220V	UND	50	25,50	1.275,00
32	LÂMPADA DE 80 W VAPOR MERCÚRIO	UND	50	15,96	798,00
36	LED SUPERLED 12W 220V	UND	200	8,97	1.794,00
37	LED SUPERLED 15W 220V	UND	200	10,73	2.146,00
38	LED ULTRA ALTA POTÊNCIA 20W	UND	200	16,90	3.380,00
40	LED ULTRA ALTA POTÊNCIA 40W	UND	100	35,54	3.554,00
41	LÂMPADA DE 70 W VAPOR SÓDIO	UND	200	18,09	3.618,00
43	LUMINARIA LED 1,20 X 7,5 36W	UND	150	49,00	7.350,00
45	LUMINARIAS DE LED, TIPO PÚBLICA DE LED 100W COM GARANTIA DE 5 ANOS	UND	100	373,50	37.350,00
46	LUMINARIAS DE LED, TIPO PÚBLICA DE LED 200W COM GARANTIA DE 5 ANOS	UND	50	565,00	28.250,00
50	PINO FÊMEA	UND	30	3,30	99,00
51	PINO MACHO	UND	30	3,69	110,70
55	RELE FOTOELETRICO NF 220V	UND	200	13,35	2.670,00
56	RELE FOTOELETRICO 220V	UND	10	13,35	133,50

58	TOMADA EMBUTI DE 1 SEÇÃO 10A	UND	200	4,35	870,00
60	CINTO DE SEGURANÇA TIPO PARAQUEDISTA	UND	03	202,50	607,50
61	TOMADA EMBUTI DE 1 SEÇÃO 20º	UND	50	4,44	222,00

Valor total de R\$ 112.717,08 (cento e doze mil setecentos e dezessete e oito centavos)

Itens Adjudicados para: **LUMINOZA COMERCIO DE MATERIAL ELETRICO HIDRAULICO**
CNPJ 70.047.329/0001-93

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD	VALOR UNT.	TOTAL
02	BOCAL C/ RABICHO	UND	800	2,10	1.680,00
05	CABO PP 2 X 2,5	MT	500	6,20	3.100,00
06	CAIXA PARA ATERRAMENTO C/ TAMPA	UND	50	2,68	134,00
07	CABO EXT. FLEX. 1,5MM	MT	500	1,39	695,00
09	CX PLASTICA 4 X 2	UND	200	0,70	140,00
10	CENTRO DE DISTRIBUIÇÃO PARA 12 DIJUNTORES	UND	10	25,74	257,40
11	CONECTOR DE CUNHA	MT	250	2,08	520,00
14	CORDAO PARALELO 2X2,5 (2X12)	MT	1000	4,70	4.700,00
20	CANDUÍTE ¾" AM 25MM	MT	2000	1,49	2.980,00
23	FITA ISOLANTE DE 20 M	UNID	80	2,48	198,40
26	INTERRUPTOR CONJUGADO COM TOMADA 1 SEÇÃO	UND	50	6,44	322,00
29	LÂMPADA FLUORESCENTE 20W	UND	50	8,91	445,50
30	LÂMPADA LUZ MISTA 160W 220V	UND	300	12,38	3.714,00
33	LÂMPADA DE 250W VAPOR METÁLICA	UND	100	31,19	3.119,00
34	LÂMPADA DE 400W VAPOR METÁLICA	UND	50	34,00	1.700,00
35	LED SUPERLED 9W 220V	UND	200	5,65	1.130,00
39	LED ULTRA ALTA POTÊNCIA 30W	UND	200	27,58	5.516,00
42	LÂMPADA DE 250 W VAPOR SÓDIO	UND	50	26,73	1.336,50
44	LUMINARIA PUBLICA ABERTO 200W COM BRAÇO	UND	100	44,55	4.455,00
48	LUVA ISOLANTE DE BORRACHA 2500 VOLT	PAR	05	175,23	876,15
49	MANGUEIRA LUMINOSA DE LED	MT	500	8,40	4.200,00
52	REATOR ELETR. 1X40W	UND	20	17,82	356,40
57	SOQUETE PORCELANA E-40	UND	50	8,42	421,00
62	CABO DUPLEX 0,6/1-KV-PE 1X10+10MM	MT	500	3,55	1.775,00

Valor total de R\$ 43.771,35 (quarenta e três mil setecentos e setenta e um e trinta e cinco centavos)

Coronel Ezequiel/RN, em 27 de julho de 2021.

CAIO VLADMIR SILVA DE SOUZA

Pregoeiro

Publicado por:
Talita Dias da Costa
Código Identificador:58FCFD58

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL JOÃO PESSOA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL JOÃO PESSOA
DECRETO DE SUPLEMENTAÇÃO 007/2021

Decreto Suplementar nº 007/2021

A Prefeitura Municipal de Coronel João Pessoa-RN, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a Lei Orçamentária Municipal em vigor Nº 078/2020 de 24/11/2020, combinado com o artigo 40 da Lei Federal nº 4.320 de 17 de Março de 1964.

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício, Crédito suplementar no valor de R\$ 192.000,00 (cento e noventa e dois mil reais), para atender as dotações abaixo relacionadas.

Unidade Gestora: 2 - Município de Coronel João Pessoa	
Unidade Orçamentária: 2004 - SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE, LAZER E TURISMO	
AÇÃO: 2.14 - APLICAÇÃO DA CONTRIBUIÇÃO DO SALÁRIO EDUCAÇÃO	
Despesa:	44.90.51.00 - Obras e Instalações 32.000,00
Unidade Orçamentária: 2014 - SEC. MUNICIPAL DE FINANÇAS E ORÇAMENTO	
AÇÃO: 2.5 - ENCARGOS E AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA PÚBLICA	
Despesa:	32.90.21.00 - Juros sobre a dívida por contrato 5.000,00
Unidade Gestora: 3 - Fundo Municipal de Saúde	
Unidade Orçamentária: 2009 - FMAS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
AÇÃO: 2.22 - REPASSE FNS/PISO DE ATENÇÃO BÁSICA FIXO - PAB FIXO	
Despesa:	31.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas 50.000,00
AÇÃO: 2.26 - MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
Despesa:	31.90.04.00 - Contrato por tempo determinado 50.000,00
AÇÃO: 2.69 - Enfrentamento de Emergência de Saúde Nacional COVID 19	
Despesa:	31.90.04.00 - Contrato por tempo determinado 50.000,00
Unidade Gestora: 4 - Fundo Municipal de Assistência Social	
Unidade Orçamentária: 2010 - FMAS - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
AÇÃO: 2.64 - Manutenção do Fundo Municipal de Assistência Social	
Despesa:	33.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 5.000,00
TOTAL SUPLEMENTADO: 192.000,00	

Art. 2º - Os recursos para fazer cobertura às despesas criadas no artigo anterior deste decreto são previstos no artigo 43, incisos II e III da Lei Federal de nº 4.320/64, e são relacionadas abaixo:

Unidade Gestora: 2 - Município de Coronel João Pessoa		
Unidade Orçamentária: 2004 - SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE, LAZER E TURISMO		
AÇÃO: 1.9 - CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DE ESCOLAS - E. FUNDAMENTAL		
Despesa:	44.90.51.00 - Obras e Instalações	32.000,00
Unidade Orçamentária: 2014 - SEC. MUNICIPAL DE FINANÇAS E ORÇAMENTO		
AÇÃO: 2.5 - ENCARGOS E AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA PÚBLICA		
Despesa:	32.90.25.00 - Encargos sobre operações de crédito por antecipação de receita	5.000,00
Unidade Gestora: 3 - Fundo Municipal de Saúde		
Unidade Orçamentária: 2009 - FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
AÇÃO: 2.22 - REPASSE FNS/PISO DE ATENÇÃO BÁSICA FIXO - PAB FIXO		
Despesa:	44.90.51.00 - Obras e Instalações	25.000,00
AÇÃO: 2.27 - REPASSE DO FNS - SAÚDE DA FAMÍLIA - SF		
Despesa:	31.90.04.00 - Contratação por tempo determinado	50.000,00
AÇÃO: 2.42 - REPASSE FNS - NÚCLEO DE APOIO A SAÚDE DA FAMÍLIA - NASF		
Despesa:	31.90.04.00 - Contratação por tempo determinado	50.000,00
AÇÃO: 2.50 - REPASSE FNS/CENTRO DE ESPECIALIZAÇÃO ODONTOLÓGICA - CEO		
Despesa:	44.90.51.00 - Obras e Instalações	5.000,00
Despesa:	44.90.52.00 - Equipamentos e material permanente	20.000,00
Unidade Gestora: 4 - Fundo Municipal de Assistência Social		
Unidade Orçamentária: 2010 - FMS - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
AÇÃO: 2.55 - Manutenção de outros programas repasse FNAS		
Despesa:	33.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	5.000,00
TOTAL DE ANULAÇÕES		192.000,00
Por Anulação de Dotações:		192.000,00
Por Excesso de Arrecadação:		
TOTAL:		192.000,00

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação com efeito a partir de 01.06.2021, revogada as disposições em contrário.

MARIA DE FATIMA ALVES DA COSTA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Maria Clara Alves Costa Silva
Código Identificador:EF476462

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL JOÃO PESSOA
RREO 3º BIMESTRE BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
Período de referência: Janeiro a Junho 2021/Bimestre Maio-Junho

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	29.705.734,00	29.705.734,00	2.906.641,17	9,78	8.998.934,98	30,29	20.706.799,02
RECEITAS CORRENTES	24.506.245,00	24.506.245,00	2.906.641,17	11,86	8.998.934,98	36,72	15.507.310,02
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	456.425,00	456.425,00	64.753,16	14,19	185.027,94	40,54	271.397,06
Impostos	376.192,00	376.192,00	63.040,74	16,76	179.135,48	47,62	197.056,52
Taxas	32.097,00	32.097,00	1.712,42	5,34	5.892,46	18,36	26.204,54
Contribuição de Melhoria	48.136,00	48.136,00	0,00	0,00	0,00	0,00	48.136,00
CONTRIBUIÇÕES	1.461.531,00	1.461.531,00	161.055,25	11,02	453.287,13	31,01	1.008.243,87
Contribuições Sociais	1.371.531,00	1.371.531,00	144.099,58	10,51	406.407,06	29,63	965.123,94
Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	90.000,00	90.000,00	16.955,67	18,84	46.880,07	52,09	43.119,93
RECEITA PATRIMONIAL	241.142,00	241.142,00	8.438,02	3,50	12.244,16	5,08	228.897,84
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Valores Mobiliários	226.527,00	226.527,00	8.438,02	3,72	12.244,16	5,41	214.282,84
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Patrimoniais	14.615,00	14.615,00	0,00	0,00	0,00	0,00	14.615,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	134.238,00	134.238,00	0,00	0,00	0,00	0,00	134.238,00
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	30.312,00	30.312,00	0,00	0,00	0,00	0,00	30.312,00
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades referentes à Saúde	103.926,00	103.926,00	0,00	0,00	0,00	0,00	103.926,00
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	22.048.954,00	22.048.954,00	2.672.394,74	12,12	8.347.625,75	37,86	13.701.328,25
Transferências da União e de suas Entidades	14.240.486,00	14.240.486,00	1.894.476,88	13,30	5.472.045,28	38,43	8.768.440,72
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	2.561.397,00	2.561.397,00	279.619,53	10,92	810.323,50	31,64	1.751.073,50
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	5.247.071,00	5.247.071,00	498.298,33	9,50	2.065.256,97	39,36	3.181.814,03
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	163.955,00	163.955,00	0,00	0,00	750,00	0,46	163.205,00
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	37.444,00	37.444,00	0,00	0,00	0,00	0,00	37.444,00
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	126.511,00	126.511,00	0,00	0,00	750,00	0,59	125.761,00
RECEITAS DE CAPITAL	5.199.489,00	5.199.489,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.199.489,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	250.000,00	250.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	250.000,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	250.000,00	250.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	250.000,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	196.120,00	196.120,00	0,00	0,00	0,00	0,00	196.120,00
Alienação de Bens Móveis	160.463,00	160.463,00	0,00	0,00	0,00	0,00	160.463,00
Alienação de Bens Imóveis	35.657,00	35.657,00	0,00	0,00	0,00	0,00	35.657,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	4.699.880,00	4.699.880,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.699.880,00
Transferências da União e de suas Entidades	3.116.128,00	3.116.128,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.116.128,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	1.583.752,00	1.583.752,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.583.752,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	53.489,00	53.489,00	0,00	0,00	0,00	0,00	53.489,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas de Capital	53.489,00	53.489,00	0,00	0,00	0,00	0,00	53.489,00
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	1.887.000,00	1.887.000,00	272.943,68	14,46	694.078,60	36,78	1.192.921,40
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	31.592.734,00	31.592.734,00	3.179.584,85	10,06	9.693.013,58	30,68	21.899.720,42
OPERAÇÕES DE CRÉDITO/REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	31.592.734,00	31.592.734,00	3.179.584,85	10,06	9.693.013,58	30,68	21.899.720,42
DÉFICIT (VI)	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----
TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V + VI)	31.592.734,00	31.592.734,00	3.179.584,85	10,06	9.693.013,58	30,68	21.899.720,42
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES (Utilizados para créditos adicionais)	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	SALDO (i) = (e-h)
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	29.796.464,00	29.776.464,00	2.662.420,46	8.998.231,43	20.778.232,57	2.792.727,34	8.202.644,56	7.348.629,41	21.573.819,44
DESPESAS CORRENTES	23.134.249,00	23.743.969,00	2.561.233,03	8.536.183,02	15.207.785,98	2.692.949,91	7.763.064,81	6.909.049,66	15.980.904,19
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	14.970.089,00	15.177.089,00	1.923.566,72	5.856.528,18	9.320.560,82	1.922.693,99	5.855.655,45	5.048.026,44	9.321.433,55
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	189.963,00	229.963,00	40.827,89	146.571,57	83.391,43	40.827,89	146.571,57	146.571,57	83.391,43
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	7.974.197,00	8.336.917,00	596.838,42	2.533.083,27	5.803.833,73	729.428,03	1.760.837,79	1.714.451,65	6.576.079,21
DESPESAS DE CAPITAL	5.918.114,00	5.288.394,00	101.187,43	462.048,41	4.826.345,59	99.777,43	439.579,75	439.579,75	4.848.814,25
INVESTIMENTOS	4.910.006,00	4.280.286,00	34.843,80	278.945,37	4.001.340,63	33.433,80	256.476,71	256.476,71	4.023.809,29
INVERSÕES FINANCEIRAS	56.738,00	56.738,00	0,00	0,00	56.738,00	0,00	0,00	0,00	56.738,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	951.370,00	951.370,00	66.343,63	183.103,04	768.266,96	66.343,63	183.103,04	183.103,04	768.266,96
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	744.101,00	744.101,00	0,00	0,00	744.101,00	0,00	0,00	0,00	744.101,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	1.796.270,00	1.816.270,00	258.423,60	773.721,36	1.042.548,64	249.286,10	764.583,86	639.989,72	1.051.686,14
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	31.592.734,00	31.592.734,00	2.920.844,06	9.771.952,79	21.820.781,21	3.042.013,44	8.967.228,42	7.988.619,13	22.625.505,58
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA/REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (XII) = (X + XI)	31.592.734,00	31.592.734,00	2.920.844,06	9.771.952,79	21.820.781,21	3.042.013,44	8.967.228,42	7.988.619,13	22.625.505,58
SUPERÁVIT (XIII)	-----	-----	-----	-----	-----	-----	725.785,16	1.704.394,45	-----
TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII + XIII)	31.592.734,00	31.592.734,00	2.920.844,06	9.771.952,79	21.820.781,21	3.042.013,44	9.693.013,58	9.693.013,58	22.625.505,58
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS CORRENTES	1.887.000,00	1.887.000,00	272.943,68	14,46	694.078,60	36,78	1.192.921,40
CONTRIBUIÇÕES	1.887.000,00	1.887.000,00	272.943,68	14,46	694.078,60	36,78	1.192.921,40
Contribuições Sociais	1.887.000,00	1.887.000,00	272.943,68	14,46	694.078,60	36,78	1.192.921,40
TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V + VI)	1.887.000,00	1.887.000,00	272.943,68	14,46	694.078,60	36,78	1.192.921,40

DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	SALDO (i) = (e-h)
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)		
DESPESAS CORRENTES	1.796.270,00	1.816.270,00	258.423,60	773.721,36	1.042.548,64	249.286,10	764.583,86	639.989,72	1.051.686,14
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	1.772.270,00	1.792.270,00	249.286,10	763.833,86	1.028.436,14	249.286,10	763.833,86	639.239,72	1.028.436,14
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	24.000,00	24.000,00	9.137,50	9.887,50	14.112,50	0,00	750,00	750,00	23.250,00
TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII + XIII)	1.796.270,00	1.816.270,00	258.423,60	773.721,36	1.042.548,64	249.286,10	764.583,86	639.989,72	1.051.686,14

FONTE: Sistema e-Pública (1500-9763-175). Unidade Responsável: . Data da emissão: 24/07/2021 e hora de emissão: 10:18.

MARIA DE FATIMA ALVES DA COSTA

Prefeita Municipal
CPF:107.250.674-20

CARLOS HENRIQUE ALVES REGO

Sec.Municipal De Finanças E Orçamento
Portaria nº 002/2021

JOSÉ CRISTIÉLIO DE AQUINO

Controlador

CLEBIO CARVALHO DE AMORIM

Contador
CRC/RN-3.476-0

Publicado por:
Maria Clara Alves Costa Silva
Código Identificador:F1ED101D

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL JOÃO PESSOA
RREO 3º BIMESTRE EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
Período de referência: Janeiro a Junho 2021/Bimestre Maio-Junho

RREO - ANEXO 02 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")										Em Reais
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a - b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a - d)
			No Bimestre	Até o bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até o bimestre (d)	% (d/total d)	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	29.796.464,00	29.776.464,00	2.662.420,46	8.998.231,43	92,08	20.778.232,57	2.792.727,34	8.202.644,56	91,47	21.573.819,44
LEGISLATIVA	1.041.676,00	1.041.676,00	0,00	0,00	0,00	1.041.676,00	0,00	0,00	0,00	1.041.676,00
Ação Legislativa	1.041.676,00	1.041.676,00	0,00	0,00	0,00	1.041.676,00	0,00	0,00	0,00	1.041.676,00
JUDICIÁRIA	295.629,00	295.629,00	0,00	107.482,42	1,10	188.146,58	17.278,98	55.645,48	0,62	239.983,52
Ação Judiciária	295.629,00	295.629,00	0,00	107.482,42	1,10	188.146,58	17.278,98	55.645,48	0,62	239.983,52
ADMINISTRAÇÃO	3.196.482,00	3.505.982,00	291.710,95	1.525.494,29	15,61	1.980.487,71	379.854,96	1.096.434,70	12,23	2.409.547,30
Administração Geral	1.823.921,00	2.091.421,00	169.059,01	1.148.553,12	11,75	942.867,88	257.203,02	719.493,53	8,02	1.371.927,47
Administração Financeira	1.372.561,00	1.414.561,00	122.651,94	376.941,17	3,86	1.037.619,83	122.651,94	376.941,17	4,20	1.037.619,83
ASSISTÊNCIA SOCIAL	1.536.138,00	1.536.138,00	80.387,53	256.462,42	2,62	1.279.675,58	82.608,31	240.694,47	2,68	1.295.443,53
Assistência à Criança e ao Adolescente	131.831,00	131.831,00	17.229,30	46.826,99	0,48	85.004,01	17.229,30	46.826,99	0,52	85.004,01
Assistência Comunitária	1.404.307,00	1.404.307,00	63.158,23	209.635,43	2,15	1.194.671,57	65.379,01	193.867,48	2,16	1.210.439,52
PREVIDÊNCIA SOCIAL	3.571.824,00	3.571.824,00	484.335,16	1.500.768,43	15,36	2.071.055,57	483.422,43	1.451.530,70	16,19	2.120.293,30
Previdência Básica	502.834,00	502.834,00	52.359,51	216.492,09	2,22	286.341,91	51.446,78	167.254,36	1,87	335.579,64
Previdência do Regime Estatutário	3.068.990,00	3.068.990,00	431.975,65	1.284.276,34	13,14	1.784.713,66	431.975,65	1.284.276,34	14,32	1.784.713,66
SAÚDE	6.981.921,00	6.961.921,00	753.956,71	2.081.748,25	21,30	4.880.172,75	755.407,43	1.978.693,74	22,07	4.983.227,26
Atenção Básica	3.093.028,00	2.929.428,00	155.905,24	446.010,90	4,56	2.483.417,10	155.905,24	446.010,90	4,97	2.483.417,10
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	3.813.583,00	3.945.683,00	577.672,47	1.575.715,30	16,12	2.369.967,70	579.123,19	1.472.660,79	16,42	2.473.022,21
Vigilância Epidemiológica	75.310,00	86.810,00	20.379,00	60.022,05	0,61	26.787,95	20.379,00	60.022,05	0,67	26.787,95
TRABALHO	149.499,00	149.499,00	25.263,37	74.022,01	0,76	75.476,99	25.263,37	74.022,01	0,83	75.476,99
Proteção e Benefícios ao Trabalhador	149.499,00	149.499,00	25.263,37	74.022,01	0,76	75.476,99	25.263,37	74.022,01	0,83	75.476,99
EDUCAÇÃO	7.365.780,00	7.058.280,00	788.032,32	2.396.950,98	24,53	4.661.329,02	787.694,11	2.336.364,32	26,05	4.721.915,68
Ensino Fundamental	6.292.904,00	5.985.404,00	661.326,02	2.035.669,52	20,83	3.949.734,48	660.987,81	1.975.082,86	22,03	4.010.321,14
Educação Infantil	869.931,00	869.931,00	120.192,01	340.997,09	3,49	528.933,91	120.192,01	340.997,09	3,80	528.933,91
Educação de Jovens e Adultos	202.945,00	202.945,00	6.514,29	20.284,37	0,21	182.660,63	6.514,29	20.284,37	0,23	182.660,63
CULTURA	178.638,00	178.638,00	0,00	0,00	0,00	178.638,00	0,00	0,00	0,00	178.638,00
Difusão Cultural	178.638,00	178.638,00	0,00	0,00	0,00	178.638,00	0,00	0,00	0,00	178.638,00
URBANISMO	3.245.345,00	3.242.725,00	220.446,10	835.697,47	8,55	2.407.027,53	228.086,10	797.511,15	8,89	2.445.213,85
Infra-Estrutura Urbana	1.019.952,00	1.015.432,00	0,00	171.123,21	1,75	844.308,79	0,00	156.796,89	1,75	858.635,11
Serviços Urbanos	2.225.393,00	2.227.293,00	220.446,10	664.574,26	6,80	1.562.718,74	228.086,10	640.714,26	7,15	1.586.578,74
HABITAÇÃO	38.588,00	38.588,00	0,00	0,00	0,00	38.588,00	0,00	0,00	0,00	38.588,00
Habituação Urbana	38.588,00	38.588,00	0,00	0,00	0,00	38.588,00	0,00	0,00	0,00	38.588,00
GESTÃO AMBIENTAL	88.037,00	88.037,00	8.276,00	21.558,67	0,22	66.478,33	8.276,00	21.558,67	0,24	66.478,33
Preservação e Conservação Ambiental	88.037,00	88.037,00	8.276,00	21.558,67	0,22	66.478,33	8.276,00	21.558,67	0,24	66.478,33
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a - b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a - d)
AGRICULTURA	748.560,00	749.180,00	7.500,00	109.309,00	1,12	639.871,00	11.257,00	102.662,00	1,14	646.518,00
Saneamento Básico Urbano	115.763,00	115.763,00	0,00	0,00	0,00	115.763,00	0,00	0,00	0,00	115.763,00
Abastecimento	215.000,00	185.000,00	0,00	0,00	0,00	185.000,00	0,00	0,00	0,00	185.000,00
Extensão Rural	302.034,00	332.654,00	7.500,00	109.309,00	1,12	223.345,00	11.257,00	102.662,00	1,14	229.992,00
Promoção da Produção Agropecuária	115.763,00	115.763,00	0,00	0,00	0,00	115.763,00	0,00	0,00	0,00	115.763,00
ENERGIA	108.726,00	108.726,00	10,45	81.020,90	0,83	27.705,10	11.076,78	39.810,73	0,44	68.915,27
Energia Elétrica	108.726,00	108.726,00	10,45	81.020,90	0,83	27.705,10	11.076,78	39.810,73	0,44	68.915,27
TRANSPORTE	235.750,00	235.750,00	0,00	5.214,72	0,05	230.535,28	0,00	5.214,72	0,06	230.535,28
Transporte Rodoviário	235.750,00	235.750,00	0,00	5.214,72	0,05	230.535,28	0,00	5.214,72	0,06	230.535,28
DESPORTO E LAZER	269.770,00	269.770,00	2.501,87	2.501,87	0,03	267.268,13	2.501,87	2.501,87	0,03	267.268,13
Desporto Comunitário	269.770,00	269.770,00	2.501,87	2.501,87	0,03	267.268,13	2.501,87	2.501,87	0,03	267.268,13
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	744.101,00	744.101,00	0,00	0,00	0,00	744.101,00	0,00	0,00	0,00	744.101,00
Reserva de Contingência	744.101,00	744.101,00	0,00	0,00	0,00	744.101,00	0,00	0,00	0,00	744.101,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	1.796.270,00	1.816.270,00	258.423,60	773.721,36	7,92	1.042.548,64	249.286,10	764.583,86	8,53	1.051.686,14
TOTAL (III) = (I + II)	31.592.734,00	31.592.734,00	2.920.844,06	9.771.952,79	100,00	21.820.781,21	3.042.013,44	8.967.228,42	100,00	22.625.505,58
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a - b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a - d)
			No Bimestre	Até o bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até o bimestre (d)	% (d/total d)	

DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)	1.796.270,00	1.816.270,00	258.423,60	773.721,36	7,92	1.042.548,64	249.286,10	764.583,86	8,53	1.051.686,14
LEGISLATIVA	11.025,00	11.025,00	0,00	0,00	0,00	11.025,00	0,00	0,00	0,00	11.025,00
Ação Legislativa	11.025,00	11.025,00	0,00	0,00	0,00	11.025,00	0,00	0,00	0,00	11.025,00
ADMINISTRAÇÃO	11.025,00	11.025,00	0,00	0,00	0,00	11.025,00	0,00	0,00	0,00	11.025,00
Administração Financeira	11.025,00	11.025,00	0,00	0,00	0,00	11.025,00	0,00	0,00	0,00	11.025,00
ASSISTÊNCIA SOCIAL	57.156,00	57.156,00	2.372,80	7.920,02	0,08	49.235,98	2.372,80	7.920,02	0,09	49.235,98
Assistência à Criança e ao Adolescente	5.513,00	5.513,00	0,00	0,00	0,00	5.513,00	0,00	0,00	0,00	5.513,00
Assistência Comunitária	51.643,00	51.643,00	2.372,80	7.920,02	0,08	43.722,98	2.372,80	7.920,02	0,09	43.722,98
PREVIDÊNCIA SOCIAL	220.551,00	220.551,00	38.468,21	94.930,76	0,97	125.620,24	29.330,71	85.793,26	0,96	134.757,74
Previdência Básica	220.551,00	220.551,00	38.468,21	94.930,76	0,97	125.620,24	29.330,71	85.793,26	0,96	134.757,74
SAÚDE	464.958,00	484.958,00	60.506,85	174.147,21	1,78	310.810,79	60.506,85	174.147,21	1,94	310.810,79
Atenção Básica	162.629,00	182.629,00	10.931,59	26.644,66	0,27	155.984,34	10.931,59	26.644,66	0,30	155.984,34
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	295.163,00	295.163,00	49.575,26	147.502,55	1,51	147.660,45	49.575,26	147.502,55	1,64	147.660,45
Vigilância Epidemiológica	7.166,00	7.166,00	0,00	0,00	0,00	7.166,00	0,00	0,00	0,00	7.166,00
EDUCAÇÃO	1.026.042,00	1.026.042,00	157.075,74	496.723,37	5,08	529.318,63	157.075,74	496.723,37	5,54	529.318,63
Ensino Fundamental	857.185,00	857.185,00	125.504,35	406.232,75	4,16	450.952,25	125.504,35	406.232,75	4,53	450.952,25
Educação Infantil	159.152,00	159.152,00	29.672,47	84.577,70	0,87	74.574,30	29.672,47	84.577,70	0,94	74.574,30
Educação de Jovens e Adultos	9.705,00	9.705,00	1.898,92	5.912,92	0,06	3.792,08	1.898,92	5.912,92	0,07	3.792,08
GESTÃO AMBIENTAL	5.513,00	5.513,00	0,00	0,00	0,00	5.513,00	0,00	0,00	0,00	5.513,00
Preservação e Conservação Ambiental	5.513,00	5.513,00	0,00	0,00	0,00	5.513,00	0,00	0,00	0,00	5.513,00
TOTAL	1.796.270,00	1.816.270,00	258.423,60	773.721,36	7,92	1.042.548,64	249.286,10	764.583,86	8,53	1.051.686,14

FONTE: Sistema e-Pública (8146-8814-97). Unidade Responsável: . Data da emissão: 24/07/2021 e hora de emissão: 10:19.

MARIA DE FATIMA ALVES DA COSTA

Prefeita Municipal
CPF:107.250.674-20

CARLOS HENRIQUE ALVES REGO

Sec.Municipal De Finanças E Orçamento Portaria Nº 002/2021

JOSÉ CRISTIÉLIO DE AQUINO

Controlador

CLEBIO CARVALHO DE AMORIM

Contador
CRC/RN-3.476-O

Publicado por:
Maria Clara Alves Costa Silva
Código Identificador:55F5BB5B

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL JOÃO PESSOA RREO 3º BIMESTRE RECEITA CORRENTE LÍQUIDA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

Período de referência: Janeiro a Junho 2021/Bimestre Maio-Junho

RREO - ANEXO 03 (LRF, Art. 53, inciso I)	Evolução da Receita Realizada nos Últimos 12 Meses						R\$ 1,00
ESPECIFICAÇÃO	Julho/2020	Agosto/2020	Setembro/2020	Outubro/2020	Novembro/2020	Dezembro/2020	Janeiro/2021
RECEITAS CORRENTES (I)	2.062.277,01	1.494.090,25	1.372.249,57	1.464.671,12	1.572.343,18	2.212.429,68	1.567.721,01
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	23.263,15	25.999,95	24.926,99	25.314,72	33.101,83	105.011,44	3.246,00
IPTU	0,00	350,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ISS	6.713,87	8.972,07	6.458,30	4.753,80	5.607,17	19.238,75	1.294,23
ITBI	0,00	0,00	0,00	9,36	0,00	0,00	0,00
IRRF	15.709,28	16.383,22	18.287,69	20.291,56	26.158,34	85.332,69	1.158,38
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	840,00	294,66	181,00	260,00	1.336,32	440,00	793,39
Contribuições	6.418,11	6.408,94	6.899,39	7.498,31	7.308,48	8.568,82	8.730,10
Receita Patrimonial	761,37	373,10	224,58	318,94	280,03	283,03	188,08
Rendimentos de Aplicação Financeira	761,37	373,10	224,58	318,94	280,03	283,03	188,08
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Correntes	2.031.327,20	1.461.308,26	1.340.198,61	1.431.539,15	1.531.652,84	2.056.332,30	1.555.556,83
Cota-Parte do FPM	553.010,55	590.511,10	475.661,89	640.048,90	848.336,34	889.136,10	919.468,00
Cota-Parte do ICMS	119.490,25	130.266,37	157.685,15	147.514,12	145.618,52	191.824,14	160.110,63
Cota-Parte do IPVA	9.575,97	6.346,39	3.723,37	6.028,58	2.750,57	4.445,58	5.307,04
Cota-Parte do ITR	0,00	31,20	101,02	965,55	18,06	18,51	0,00
Transferências da LC 87/1996	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.981,92	0,00
Transferências da LC 61/1989	101,53	117,42	137,93	157,85	173,03	181,99	171,08
Transferências do FUNDEB	257.545,55	265.973,34	257.453,63	311.095,92	372.696,61	400.368,51	340.910,58
Outras Transferências Correntes	1.091.603,35	468.062,44	445.435,62	325.728,23	162.059,71	566.375,55	129.589,50
Outras Receitas Correntes	507,18	0,00	0,00	0,00	0,00	42.234,09	0,00
DEDUÇÕES (II)	134.500,12	144.161,69	126.689,55	157.705,68	198.794,53	216.195,70	217.011,30
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financ. entre Regimes Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	134.500,12	144.161,69	126.689,55	157.705,68	198.794,53	216.195,70	217.011,30
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I-II)	1.927.776,89	1.349.928,56	1.245.560,02	1.306.965,44	1.373.548,65	1.996.233,98	1.350.709,71
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO(V) = (III - IV)	1.927.776,89	1.349.928,56	1.245.560,02	1.306.965,44	1.373.548,65	1.996.233,98	1.350.709,71

(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (V - VI)	1.927.776,89	1.349.928,56	1.245.560,02	1.306.965,44	1.373.548,65	1.996.233,98	1.350.709,71
ESPECIFICAÇÃO	Evolução da Receita Realizada nos Últimos 12 Meses						
	Fevereiro/2021	Março/2021	Abril/2021	Maior/2021	Junho/2021	Total Últimos 12 Meses	Previsão atualizada
RECEITAS CORRENTES (I)	2.088.279,99	1.629.826,93	1.688.077,97	1.699.595,17	1.650.252,64	20.501.814,52	27.044.027,00
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	27.317,19	52.183,02	37.528,57	32.787,83	31.965,33	422.646,02	456.425,00
IPTU	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	350,00	28.527,00
ISS	4.331,25	13.831,24	10.235,44	10.879,53	9.002,48	101.318,13	119.452,00
ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	9,36	7.131,00
IRRF	21.010,42	37.667,26	26.566,52	21.551,48	21.607,25	311.724,09	221.082,00
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	1.975,52	684,52	726,61	356,82	1.355,60	9.244,44	80.233,00
Contribuições	104.237,47	91.800,07	87.464,24	72.455,60	88.599,65	496.389,18	1.461.531,00
Receita Patrimonial	260,04	1.192,79	2.165,23	3.739,06	4.698,96	14.485,21	241.142,00
Rendimentos de Aplicação Financeira	260,04	1.192,79	2.165,23	3.739,06	4.698,96	14.485,21	208.724,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	32.418,00
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	134.238,00
Transferências Correntes	1.955.715,29	1.484.651,05	1.560.919,93	1.590.612,68	1.524.988,70	19.524.802,84	24.586.736,00
Cota-Parte do FPM	1.205.189,44	807.813,15	844.507,44	1.014.981,66	877.801,55	9.666.466,12	11.240.539,00
Cota-Parte do ICMS	149.071,96	162.384,24	124.670,38	137.186,23	157.803,88	1.783.625,87	2.066.361,00
Cota-Parte do IPVA	10.541,20	6.809,10	9.903,89	15.103,25	12.001,09	92.536,03	158.016,00
Cota-Parte do ITR	12,75	0,00	0,00	0,00	33,33	1.180,42	7.597,00
Transferências da LC 87/1996	814,34	407,17	407,17	407,17	407,17	6.424,94	15.182,00
Transferências da LC 61/1989	139,93	166,17	166,64	161,07	147,75	1.822,39	11.548,00
Transferências do FUNDEB	460.654,61	338.181,43	427.212,02	184.458,19	313.840,14	3.930.390,53	5.447.630,00
Outras Transferências Correntes	129.291,06	168.889,79	154.052,39	238.315,11	162.953,79	4.042.356,54	5.639.863,00
Outras Receitas Correntes	750,00	0,00	0,00	0,00	0,00	43.491,27	163.955,00
DEDUÇÕES (II)	317.193,74	251.059,73	243.541,91	280.991,05	256.692,37	2.544.537,37	3.420.824,00
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência	44.039,88	55.543,83	47.610,88	47.423,26	47.053,52	241.671,37	816.188,00
Compensação Financ. entre Regimes Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	66.854,00
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	273.153,86	195.515,90	195.931,03	233.567,79	209.638,85	2.302.866,00	2.537.782,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I-II)	1.771.086,25	1.378.767,20	1.444.536,06	1.418.604,12	1.393.560,27	17.957.277,15	23.623.203,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO(V) = (III - IV)	1.771.086,25	1.378.767,20	1.444.536,06	1.418.604,12	1.393.560,27	17.957.277,15	23.623.203,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (V - VI)	1.771.086,25	1.378.767,20	1.444.536,06	1.418.604,12	1.393.560,27	17.957.277,15	23.623.203,00

FONTE: Sistema e-Pública (2579-6853-777). Unidade Responsável: . Data da emissão: 24/07/2021 e hora de emissão: 10:19.

MARIA DE FATIMA ALVES DA COSTA

Prefeita Municipal
CPF:107.250.674-20

CARLOS HENRIQUE ALVES REGO

Sec.Municipal de Finanças e Orçamento
Portaria nº 002/2021

JOSÉ CRISTIÉLIO DE AQUINO

Controlador

CLEBIO CARVALHO DE AMORIM

Contador
CRC/RN-3.476-0

Publicado por:
Maria Clara Alves Costa Silva
Código Identificador:26246D36

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL JOÃO PESSOA
RREO 3º BIMESTRE RECEITA E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES		
ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL		
Período de referência: Janeiro a Junho 2021/Bimestre Maio-Junho		
RREO - ANEXO 04 (LRF, Art. 53, inciso II)		Em Reais
FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO)		
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
RECEITAS CORRENTES (I)	2.837.438,00	937.456,49
Receita de Contribuições dos Segurados	816.188,00	241.671,37
Ativo	802.150,00	241.671,37
Inativo	7.019,00	0,00
Pensionista	7.019,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	1.887.000,00	694.078,60
Ativo	1.887.000,00	694.078,60
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita Patrimonial	110.250,00	956,52
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00

Receitas de Valores Mobiliários		110.250,00	956,52	
Outras Receitas Patrimoniais		0,00	0,00	
Receita de Serviços		0,00	0,00	
Outras Receitas Correntes		24.000,00	750,00	
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS		0,00	0,00	
Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II) ¹		24.000,00	750,00	
Demais Receitas Correntes		0,00	0,00	
RECEITAS DE CAPITAL (III)		0,00	0,00	
Alienação de Bens, Direitos e Ativos		0,00	0,00	
Amortização de Empréstimos		0,00	0,00	
Outras Receitas de Capital		0,00	0,00	
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO - (IV) = (I + III - II)		2.813.438,00	936.706,49	
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)
Benefícios	2.881.564,00	1.284.276,34	1.284.276,34	1.101.360,97
Aposentadorias	2.568.901,00	1.126.202,82	1.126.202,82	967.693,18
Pensões por Morte	312.663,00	158.073,52	158.073,52	133.667,79
Outras Despesas Previdenciárias	393.892,00	94.182,66	44.944,93	41.021,56
Compensação Previdenciária entre os regimes	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	393.892,00	94.182,66	44.944,93	41.021,56
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (V)	3.275.456,00	1.378.459,00	1.329.221,27	1.142.382,53
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (VI) = (IV - V)²	-462.018,00	-441.752,51	-392.514,78	-205.676,04
RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES				PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
Valor				0,00
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS				PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
Valor				0,00
APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO RPPS				APORTES REALIZADOS
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar				0,00
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos				0,00
Outros Aportes para o RPPS				0,00
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro				0,00
BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)				SALDO ATUAL
Caixa e Equivalente de Caixa				83.830,59 C
Investimentos e Aplicações				196.858,38 D
Outros Bens e Direitos				0,00
ADMINISTRAÇÃO DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS				
RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS			PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
RECEITAS CORRENTES			0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XII)			0,00	0,00
DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)
DESPESAS CORRENTES (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL (XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XV) = (XIII + XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XVI) = (XII - XV)²	0,00	0,00	0,00	0,00
BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO				
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO)			PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
Contribuições dos Servidores			550.000,00	84.682,53
Demais Receitas Previdenciárias			0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO) (XVII)			550.000,00	84.682,53
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO) (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO DOS BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO (XIX) = (XVII - XVIII)²	550.000,00	84.682,53	84.682,53	84.682,53
FONTE: Sistema e-Pública (2343-8360-559). Unidade Responsável: . Data da emissão: 24/07/2021 e hora de emissão: 10:20.				
Nota:				
¹ Como a Portaria MPS 746/2011 determina que os recursos provenientes desses aportes devem permanecer aplicados, no mínimo, por 5 (cinco) anos, essa receita não deverá compor o total das receitas previdenciárias do período de apuração.				
² O resultado previdenciário poderá ser apresentada por meio da diferença entre previsão da receita e a dotação da despesa e entre a receita realizada e a despesa liquidada (do 1º ao 5º bimestre) e a despesa liquidada (no 6º bimestre).				

ANGRA DE ALMEIDA GAMA SATURNO

Presidente
CPF:053.357.684-95

CLEBIO CARVALHO DE AMORIM

Contador
CRC/RN-3.476-0

Publicado por:
Maria Clara Alves Costa Silva
Código Identificador:EF551494

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL JOÃO PESSOA
RREO 3º BIMESTRE RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL**

**RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL**

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

Período de referência: Janeiro a Junho 2021/Bimestre Maio-Junho

RREO - ANEXO 06 (LRF, Art. 53, inciso III)		Em Reais	
ACIMA DA LINHA			
RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre/2021	
		RECEITAS REALIZADAS (a)	
RECEITAS CORRENTES (I)	24.706.804,00	8.998.934,98	
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	456.425,00	185.027,94	
IPTU	28.527,00	0,00	
ISS	119.452,00	49.574,17	
ITBI	7.131,00	0,00	
IRRF	221.082,00	129.561,31	
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	80.233,00	5.892,46	
Contribuições	1.461.531,00	453.287,13	
Receita Patrimonial	241.142,00	12.244,16	
Aplicações Financeiras (II)	208.724,00	12.244,16	
Outras Receitas Patrimoniais	32.418,00	0,00	
Transferências Correntes	22.249.513,00	8.347.625,75	
Cota-Parte do FPM	9.154.499,00	4.535.809,14	
Cota-Parte do ICMS	1.653.088,00	712.981,98	
Cota-Parte do IPVA	126.413,00	47.732,53	
Cota-Parte do ITR	6.078,00	36,87	
Transferências da LC 87/1996	12.145,00	1.954,44	
Transferências da LC 61/1989	9.238,00	762,18	
Transferências do FUNDEB	5.447.630,00	2.065.256,97	
Outras Transferências Correntes	5.840.422,00	983.091,64	
Demais Receitas Correntes	298.193,00	750,00	
Outras Receitas Financeiras (III)	0,00	0,00	
Receitas Correntes Restantes	298.193,00	750,00	
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (IV) = (I-II-III)	24.498.080,00	8.986.690,82	
RECEITAS DE CAPITAL (V)	5.199.489,00	0,00	
Operações de Crédito (VI)	250.000,00	0,00	
Amortização de Empréstimos (VII)	0,00	0,00	
Alienação de Bens	196.120,00	0,00	
Receitas de Alienação de Investimentos de Temporários (VIII)	0,00	0,00	
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (IX)	196.120,00	0,00	
Outras Alienações de Bens	0,00	0,00	
Transferência de Capital	4.699.880,00	0,00	
Convênios	3.565.393,00	0,00	
Outras Transferências de Capital	1.134.487,00	0,00	
Outras Receitas de Capital	53.489,00	0,00	
Outras Receitas de Capital Não Primárias (X)	0,00	0,00	
Outras Receitas de Capital Primárias	53.489,00	0,00	
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XI) = (V - VI - VII - VIII - IX - X)	4.753.369,00	0,00	
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XII) = (IV + XI)	29.251.449,00	8.986.690,82	

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre/2021					
		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTO A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS	PAGO (c)
DESPESAS CORRENTES (XIII)	23.743.969,00	8.536.183,02	7.763.064,81	6.909.049,66	64.277,81	50.964,38	42.276,88
Pessoal e Encargos Sociais	15.177.089,00	5.856.528,18	5.855.655,45	5.048.026,44	35.899,21	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida (XIV)	229.963,00	146.571,57	146.571,57	146.571,57	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	8.336.917,00	2.533.083,27	1.760.837,79	1.714.451,65	28.378,60	50.964,38	42.276,88
Transferências Constitucionais e Legais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	8.336.917,00	2.533.083,27	1.760.837,79	1.714.451,65	28.378,60	50.964,38	42.276,88
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (XV) = (XIII - XIV)	23.514.006,00	8.389.611,45	7.616.493,24	6.762.478,09	64.277,81	50.964,38	42.276,88
DESPESAS DE CAPITAL (XVI)	5.288.394,00	462.048,41	439.579,75	439.579,75	0,00	0,00	0,00
Investimentos	4.280.286,00	278.945,37	256.476,71	256.476,71	0,00	0,00	0,00
Inversões Financeiras	56.738,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Títulos de Capital já Integralizado (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito (XIX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	56.738,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XX)	951.370,00	183.103,04	183.103,04	183.103,04	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XXI) = (XVI - XVII - XVIII - XIX - XX)	4.337.024,00	278.945,37	256.476,71	256.476,71	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXII)	744.101,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXIII) = (XV + XXI + XXII)	28.595.131,00	8.668.556,82	7.872.969,95	7.018.954,80	64.277,81	50.964,38	42.276,88

RESULTADO PRIMÁRIO – Acima da Linha (XXIV) = [XIIa - (XXIIIa + XXIIIb + XXIIIc)]	1.861.181,33	
META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO	VALOR CORRENTE	
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	0,00	
JUROS NOMINAIS	Até o Bimestre/2021	
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (XXV)	VALOR INCORRIDO	
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (XXVI)	12.244,16	
RESULTADO NOMINAL – Acima da Linha (XXVII) = (XXIV + (XXV - XXVI))	6.281,95	
META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL	VALOR CORRENTE	
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	1.867.143,54	
0,00	0,00	
ABAIXO DA LINHA	SALDO	
CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL	Em 31/12/2020	Até o Bimestre/2021
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXVIII)	(a)	(b)
DEDUÇÕES (XXIX)	3.001.485,00	2.845.862,56
	1.517.154,78	2.963.888,60

Disponibilidade de Caixa	1.517.154,78	2.971.262,20
Disponibilidade de Caixa Bruta	1.576.483,46	2.979.970,81
(-) Restos a Pagar Processados (XXX)	59.328,68	8.708,61
Demais Haveres Financeiros	0,00	-7.373,60
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XXXI) = (XXXVIII - XXIX)	1.484.330,22	-118.026,04
RESULTADO NOMINAL – Abaixo da Linha (XXXII) = (XXXIa – XXXIb)		1.602.356,26

AJUSTE METODOLÓGICO	Até o Bimestre/2021
VARIAÇÃO DE SALDO RPP = (XXXIII) = (XXXa - XXXb)	50.620,07
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (IX)	0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS NA DC (XXXIV)	0,00
VARIAÇÃO CAMBIAL (XXXV)	0,00
PAGAMENTO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XXXVI)	0,00
AJUSTES RELATIVOS AO RPPS (XXXVII)	0,00
OUTROS AJUSTES (XXXVIII)	0,00
RESULTADO NOMINAL AJUSTADO - Abaixo da Linha (XXXIX) = (XXXII - XXXIII - IX + XXXIV + XXXV - XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	1.551.736,19
RESULTADO PRIMÁRIO - Abaixo da Linha (XL) = XXXIX - (XXV - XXVI)	1.545.773,98
INFORMAÇÕES ADICIONAIS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	0,00
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	0,00

FONTE: Sistema e-Pública (2455-1044-899). Unidade Responsável: . Data da emissão: 24/07/2021 e hora de emissão: 10:20.

MARIA DE FATIMA ALVES DA COSTA

Prefeita Municipal
CPF:107.250.674-20

CARLOS HENRIQUE ALVES REGO

Sec.Municipal De Finanças E Orçamento
Portaria nº 002/2021

JOSÉ CRISTIÉLIO DE AQUINO

Controlador

CLEBIO CARVALHO DE AMORIM

Contador
CRC/RN-3.476-O

Publicado por:
Maria Clara Alves Costa Silva
Código Identificador:7FC986FD

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL JOÃO PESSOA
RREO 3º BIMESTRE ENSINO RECEITAS E DESPESAS COM MDE

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

Período de referência: Janeiro a Junho 2021/Bimestre Maio-Junho

RREO – ANEXO 08 (LDB, art. 72)	R\$ 1,00	
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Arts. 212 e 212-A da Constituição Federal)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS		
1-RECEITA DE IMPOSTOS	376.192,00	179.135,48
1.1-Receita resultante do IPTU	28.527,00	0,00
1.2-Receita resultante do ITBI	7.131,00	0,00
1.3-Receita resultante do ISS	119.452,00	49.574,17
1.4-Receita resultante do IRRF	221.082,00	129.561,31
2-RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	13.484.061,00	6.621.652,85
2.1-Cota Parte FPM	11.240.539,00	5.669.761,24
2.1.1-Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	10.430.201,00	5.669.761,24
2.1.2-Parcela referente à CF, art. 159, I, alíneas d e e	810.338,00	0,00
2.2-Cota Parte ICMS	2.066.361,00	891.227,32
2.3-Cota Parte IPI-Exportação	11.548,00	952,64
2.4-Cota-Parte ITR	7.597,00	46,08
2.5-Cota-Parte IPVA	158.016,00	59.665,57
2.6-Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00
2.7-Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00
3-TOTAL DA RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (1 + 2)	13.860.253,00	6.800.788,33
4-TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - 20% DE((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) +(2.5))	2.534.744,60	1.324.330,57
5-VALOR MÍNIMO A SER APLICADO ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB - 5% DE((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5)) + 25% DE((1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (2.1.2) + (2.6) + (2.7))	930.318,65	375.866,51
FUNDEB		
RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
6-RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	5.447.630,00	2.065.256,97
6.1-FUNDEB- Impostos e Transferências de Impostos	5.247.071,00	2.065.256,97
6.1.1-Principal	5.247.071,00	2.065.256,97
6.1.2-Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00

6.2-FUNDEB- Complementação da União - VAAF	200.559,00	0,00
6.2.1-Principal	200.559,00	0,00
6.2.2-Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.3-FUNDEB- Complementação da União - VAAT	0,00	0,00
6.3.1-Principal	0,00	0,00
6.3.2-Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
7-RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 – 4)¹	2.712.326,40	740.926,40
RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT)	VALOR	
8-TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT	0,00	
8.1-SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR	0,00	
8.2-SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS	0,00	
9-TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6 + 8)	2.065.256,97	

DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (Por Área de Atuação) ⁶	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
10-PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	3.832.411,00	1.849.207,09	1.849.207,09	1.595.826,25	0,00
10.1-Educação Infantil	722.876,00	425.574,79	425.574,79	368.311,89	0,00
10.1.1-Creche	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.2-Pré-escola	722.876,00	425.574,79	425.574,79	368.311,89	0,00
10.2-Ensino Fundamental	3.109.535,00	1.423.632,30	1.423.632,30	1.227.514,36	0,00
11-OUTRAS DESPESAS	1.101.554,00	410.177,12	410.177,12	351.862,13	0,00
11.1-Educação Infantil	46.438,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.1.1-Creche	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.1.2-Pré-escola	46.438,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.2-Ensino Fundamental	1.055.116,00	410.177,12	410.177,12	351.862,13	0,00
12-TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (10 + 11)	4.933.965,00	2.259.384,21	2.259.384,21	1.947.688,38	0,00

DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (SEM DISPONIBILIDADE DE CAIXA) ⁷ (g)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (SEM DISPONIBILIDADE DE CAIXA) ⁷ (h)
13-Total das Despesas do FUNDEB com Profissionais da Educação Básica	2.619.886,07	2.619.886,07	2.255.718,40	0,00	0,00
14-Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	2.259.384,21	2.259.384,21	1.947.688,38	0,00	0,00
15-Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
16-Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
17-Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT Aplicadas na Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
18-Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT Aplicadas em Despesa de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADORES - Art. 212-A, inciso XI e § 3º - Constituição Federal ²	VALOR EXIGIDO (i)	VALOR APLICADO (j)	VALOR CONSIDERADO APÓS DEDUÇÕES (k)	% APLICADO (l)
19-Mínimo de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	1.445.679,88	2.619.886,07	2.619.886,07	126,86
20-Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00
21-Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB - VAAT em Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
INDICADOR- Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Máximo de 10% de Superávit) ³	VALOR MÁXIMO PERMITIDO (m)	VALOR NÃO APLICADO (n)	VALOR NÃO APLICADO APÓS AJUSTE (o)	% NÃO APLICADO (p)
22-Total da Receita Recebida e não Aplicada no Exercício	206.525,70	-194.127,24	-194.127,24	-9,40

INDICADOR- Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Aplicação do Superávit de Exercício Anterior) ³	VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (q)	VALOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (r)	VALOR DE SUPERÁVIT APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (s)	VALOR APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE QUE INTEGRARÁ O LIMITE CONSTITUCIONAL (t)	VALOR APLICADO APÓS O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (u)	VALOR NÃO APLICADO (v) = (r) - (s) - (u)
23-Total das Despesas custeadas com Superávit do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23.1-Total das Despesas custeadas com FUNDEB- Impostos e Transferências de Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23.2-Total das Despesas custeadas com FUNDEB- Complementação da União (VAAF + VAAT)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE- CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS (EXCETO FUNDEB)					
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS - EXCETO FUNDEB (Por Área de Atuação) ⁶	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
24-EDUCAÇÃO INFANTIL	232.667,00	0,00	0,00	0,00	0,00
24.1-Creche	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
24.2-Pré-escola	232.667,00	0,00	0,00	0,00	0,00
25-ENSINO FUNDAMENTAL	1.785.390,00	478.829,05	449.143,48	393.001,99	0,00
26-TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE(24 + 25)	2.018.057,00	478.829,05	449.143,48	393.001,99	0,00

APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL		VALOR
27-TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS (FUNDEB E RECEITA DE IMPOSTOS) = (L14(d ou e) + L26(d ou e) + L23.1(t))		2.708.527,69
28(-)RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (L7)		740.926,40
29(-)RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB IMPOSTOS 4 = (L14h)		0,00
30(-)RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS 4 e 7		0,00
31(-)CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (L34.1(ac) + L34.2(ac))		0,00
32-TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (27 – (28 + 29 + 30 + 31))		1.967.601,29

APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL 2 e 5	VALOR EXIGIDO (x)	VALOR APLICADO (w)	% APLICADO (y)
33-APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	1.700.197,08	1.967.601,29	28,93

RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS E DO FUNDEB8	SALDO INICIAL (z)	RP LIQUIDADOS (aa)	RP PAGOS (ab)	RP CANCELADOS (ac)	SALDO FINAL ad = (z) – (ab) – (ac)
34-RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
34.1-Executadas com Recursos de Impostos e Transferências de Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
34.2-Executadas com Recursos do FUNDEB - Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
34.3-Executadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União (VAAT + VAAF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE		
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
35-RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA)	861.887,00	111.548,31
35.1-Salário-Educação	190.066,00	45.555,51
35.2-PDDE	28.933,00	0,00
35.3-PNAE	208.629,00	47.912,40
35.4-PNATE	85.407,00	18.080,40
35.5-Outras Transferências do FNDE	348.852,00	0,00
36-RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO	1.156.722,00	0,00
37-RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
38-RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
39-OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,00	0,00
40-TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO = (35 + 36 + 37 + 38 + 39)	2.018.609,00	111.548,31

OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (Por Área de Atuação)6	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
41-EDUCAÇÃO INFANTIL	95.024,00	0,00	0,00	0,00	0,00
41.1-Creche	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
41.2-Pré-escola	95.024,00	0,00	0,00	0,00	0,00
42-ENSINO FUNDAMENTAL	874.495,00	155.461,09	124.560,00	124.441,00	0,00
43-ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
44-ENSINO SUPERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
45-ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
46-TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (41 + 42 + 43 + 44 + 45)	969.519,00	155.461,09	124.560,00	124.441,00	0,00

TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
47-TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO(12 + 26 + 46)	7.921.541,00	2.893.674,35	2.833.087,69	2.465.131,37	0,00
47.1-Despesas Correntes	7.733.267,00	3.017.385,52	2.956.798,86	2.564.436,81	0,00
47.1.1-Pessoal Ativo	6.061.938,00	2.646.083,36	2.646.083,36	2.278.861,28	0,00
47.1.2-Pessoal Inativo	312.663,00	158.073,52	158.073,52	133.667,79	0,00
47.1.3-Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
47.1.4-Outras Despesas Correntes	1.358.666,00	213.228,64	152.641,98	151.907,74	0,00
47.2-Despesas de Capital	663.718,00	34.362,35	34.362,35	34.362,35	0,00
47.2.1-Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
47.2.2-Outras Despesas de Capital	663.718,00	34.362,35	34.362,35	34.362,35	0,00

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA	FUNDEB (ae)	SALÁRIO EDUCAÇÃO (af)
48-DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2020	66.788,31	61.111,68
49-(+)INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário)	2.065.256,97	45.555,51
50-(-)PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE(orçamentário e restos a pagar)	1.892.663,83	62.178,39
51-(-)DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	239.381,45	44.488,80
52-(+)AJUSTES POSITIVOS (RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	0,00	0,00
53-(-)AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	0,00	0,00
54-(=)SALDO FINANCEIRO CONCILIADO (Saldo Bancário)	239.381,45	44.488,80

FONTE: Sistema e-Pública (2298-1930-292). Unidade Responsável: . Data da emissão: 24/07/2021 e hora de emissão: 10:22.

1 SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (7) > 0 =ACRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB, SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (7) < 0 =DECRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB.

2 Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.

3 Art. 25, § 3º, Lei 14.113/2020: "Até 10% (dez por cento) dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União, nos termos do § 2º do art. 16 desta Lei, poderão ser utilizados no primeiro quadrimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante.

4 Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira vinculada à educação deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.

5 Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.

6 As linhas representam áreas de atuação e não correspondem exatamente às subfunções da Função Educação. As despesas classificadas nas demais subfunções típicas e nas subfunções atípicas deverão ser rateadas para essas áreas de atuação.

7 Valor inscrito em RPNP sem disponibilidade de caixa, que não deve ser considerado na apuração dos indicadores e limites

8 Controle da execução de restos a pagar considerados no cumprimento do limite mínimo dos exercícios anteriores.

MARIA DE FATIMA ALVES DA COSTA

Prefeita Municipal

CPF:107.250.674-20

CARLOS HENRIQUE ALVES REGO
Sec.Municipal de Finanças e Orçamento
Portaria nº 002/2021

JOSÉ CRISTIÉLIO DE AQUINO
Controlador

CLEBIO CARVALHO DE AMORIM
Contador
CRC/RN-3.476-O

Publicado por:
Maria Clara Alves Costa Silva
Código Identificador: B0FF7708

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL JOÃO PESSOA
RREO 3º BIMESTRE DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE RREO
1º BIMESTRE

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
Período de referência: Janeiro a Junho 2021/Bimestre Maio-Junho

RREO - ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35)				R\$ 1,00
RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (b/a)x100
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	376.192,00	376.192,00	179.135,48	47,62
Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	28.527,00	28.527,00	0,00	0,00
IPTU	19.614,00	19.614,00	0,00	0,00
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do IPTU	8.913,00	8.913,00	0,00	0,00
Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	7.131,00	7.131,00	0,00	0,00
ITBI	7.131,00	7.131,00	0,00	0,00
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	119.452,00	119.452,00	49.574,17	41,50
ISS	119.452,00	119.452,00	49.574,17	41,50
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte - IRRF	221.082,00	221.082,00	129.561,31	58,60
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	12.688.905,00	12.688.905,00	6.624.095,87	52,20
Cota-Parte FPM	10.430.201,00	10.430.201,00	5.669.761,24	54,36
Cota-Parte ITR	7.597,00	7.597,00	46,08	0,61
Cota-Parte IPVA	158.016,00	158.016,00	59.665,57	37,76
Cota-Parte ICMS	2.066.361,00	2.066.361,00	891.227,32	43,13
Cota-Parte IPI-Exportação	11.548,00	11.548,00	952,64	8,25
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	15.182,00	15.182,00	2.443,02	16,09
Desoneração ICMS (LC 87/96)	15.182,00	15.182,00	2.443,02	16,09
Outras	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)	13.065.097,00	13.065.097,00	6.803.231,35	52,07

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) - POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			Até o Bimestre (d)	% (d/c) x100	Até o Bimestre (e)	% (e/c) x100	Até o Bimestre (f)	% (f/c) x100
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	3.255.657,00	3.109.907,00	472.245,40	15,19	472.245,40	15,19	427.120,21	13,73
Despesas Correntes	2.342.830,00	2.402.830,00	472.245,40	19,65	472.245,40	19,65	427.120,21	17,78
Despesas de Capital	912.827,00	707.077,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	3.964.987,00	4.093.367,00	1.708.756,89	41,74	1.605.702,38	39,23	1.418.632,61	34,66
Despesas Correntes	3.267.696,00	3.337.076,00	1.645.061,09	49,30	1.545.089,58	46,30	1.358.019,81	40,69
Despesas de Capital	697.291,00	756.291,00	63.695,80	8,42	60.612,80	8,01	60.612,80	8,01
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	82.476,00	93.476,00	60.022,05	64,21	60.022,05	64,21	51.864,86	55,48
Despesas Correntes	82.476,00	93.476,00	60.022,05	64,21	60.022,05	64,21	51.864,86	55,48
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)	7.303.120,00	7.296.750,00	2.241.024,34	30,71	2.137.969,83	29,30	1.897.617,68	26,01

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	DESPESAS EMPENHADAS (d)	DESPESAS LIQUIDADAS (e)	DESPESAS PAGAS (f)
Total das Despesas com ASPS (XII) = (XI)	2.241.024,34	2.137.969,83	1.897.617,68
(-) Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do Percentual Mínimo que não foi Aplicada em Exercícios Anteriores (XIV)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)	0,00	0,00	0,00
(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	2.241.024,34	2.137.969,83	1.897.617,68

Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012)		1.020.484,70	
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x % (Lei Orgânica Municipal)		-----	
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (d ou e) - XVII)	-----	1.117.485,13	877.132,98
Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII) (Quando valor for inferior a zero)	-----	-----	-----
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI/III)*100 (mínimo de 15% conforme LC nº 141/2012 ou % da Lei Orgânica Municipal)	-----	31,43	-----

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	LIMITE NÃO CUMPRIDO				
	Saldo Inicial (no exercício atual) (h)	Despesas custeadas no exercício de referência			Saldo Final (não aplicado)¹ (l) = (h - (i ou j))
		Empenhadas (i)	Liquidadas (j)	Paga (k)	
Diferença de limite não cumprido em 2021	-----	-----	-----	-----	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2020	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em Exercícios Anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR											
EXERCÍCIO DO EMPENHO aplicação em ASPS	Valor para (m)	Mínimo	Valor aplicado em ASPS exercício (n)	Valor aplicado além do limite mínimo (o) = (n - m), se < 0, então (o) = 0	Total inscrito em RP no exercício (p)	RPNP Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira q = (XIII d)	Valor inscrito em RP considerado no Limite (r) = (p + q) se < 0 então (r) = (0)	Total de RP pagos (s)	Total de RP a pagar (t)	Total de RP cancelados ou prescritos (u)	Diferença entre o valor aplicado além do limite e o total de RP cancelados (v) = ((o + q) - u)
Empenhos de 2021	1.020.484,70		2.137.969,83	1.117.485,13	4.408.736,41	0,00	3.291.251,28	-----	344.021,90	-----	1.117.485,13
Empenhos de 2020	0,00		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	23.529,44	4.990,00	0,00	0,00
Empenhos de 2019	0,00		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2018	0,00		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2017 e anteriores	0,00		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI)											0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII)											0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XXII)											0,00

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24 §1º E 2º DA LC 141/2012	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS				
	Saldo Inicial (w)	Despesas custeadas no exercício de referência			Saldo Final (Não Aplicado) (aa) = (w - (x ou y))
		Empenhadas (x)	Liquidadas (y)	Pagas (z)	
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2021 a serem compensados (XXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2020 a serem compensados (XXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em exercícios anteriores a serem compensados (XXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (b/a)x100
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	3.565.391,00	3.565.391,00	628.807,79	17,64
Proveniente da União	3.024.601,00	3.024.601,00	624.896,47	20,66
Proveniente dos Estados	540.790,00	540.790,00	3.911,32	0,72
Proveniente de outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS (XXX)	3.882.177,00	3.882.177,00	148.039,14	3,81
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)	7.447.568,00	7.447.568,00	776.846,93	10,43

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO								
DESPESAS COM SAÚDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			Até o Bimestre (d)	% (d/c) x100	Até o Bimestre (e)	% (e/c) x100	Até o Bimestre (f)	% (f/c) x100
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	0,00	2.150,00	410,16	19,08	410,16	19,08	307,62	14,31
Despesas Correntes	0,00	2.150,00	410,16	19,08	410,16	19,08	307,62	14,31
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	23.759,00	27.479,00	2.460,96	8,96	2.460,96	8,96	1.948,26	7,09
Despesas Correntes	23.759,00	27.479,00	2.460,96	8,96	2.460,96	8,96	1.948,26	7,09
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	0,00	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	23.759,00	30.129,00	2.871,12	9,53	2.871,12	9,53	2.255,88	7,49
DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE (Computadas e não computadas no cálculo do limite mínimo)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS	% (d/c)	DESPESAS LIQUIDADAS	% (e/c)	DESPESAS PAGAS	% (f/c)

			(d)	x100	(e)	x100	(f)	x100
ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)	3.255.657,00	3.112.057,00	472.655,56	15,19	472.655,56	15,19	427.427,83	13,73
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)	3.988.746,00	4.120.846,00	1.711.217,85	41,53	1.608.163,34	39,03	1.420.580,87	34,47
SUPOORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	82.476,00	93.976,00	60.022,05	63,87	60.022,05	63,87	51.864,86	55,19
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (XIX + XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)	7.326.879,00	7.326.879,00	2.243.895,46	30,63	2.140.840,95	29,22	1.899.873,56	25,93
(-) Despesas executadas com recursos provenientes das transferências de recursos de outros entes ³	3.899.418,00	3.826.318,00	598.165,88	15,63	595.082,88	15,55	541.697,96	14,16
TOTAL DAS DESPESAS EXECUTADAS COM RECURSOS PRÓPRIOS (XLVIII)	3.427.461,00	3.500.561,00	1.645.729,58	47,01	1.545.758,07	44,16	1.358.175,60	38,80

FONTE: Sistema e-Pública (1974-8084-672). Unidade Responsável: . Data da emissão: 24/07/2021 e hora de emissão: 10:22.

Notas:

1 Inos cinco primeiros bimestres do exercício, o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.

2 Até o exercício de 2018, o controle da execução dos restos a pagar considerava apenas os valores dos restos a pagar não processados (regra antiga). A partir do exercício de 2019, o controle da execução dos restos a pagar considera os restos a pagar processados e não processados (regra nova).

3 Essas despesas são consideradas executadas pelo ente transferidor.

MARIA DE FATIMA ALVES DA COSTA

Prefeita Municipal
CPF:107.250.674-20

CARLOS HENRIQUE ALVES REGO

Sec.Municipal de Finanças e Orçamento
Portaria nº 002/2021

JOSÉ CRISTIÉLIO DE AQUINO

Controlador

CLEBIO CARVALHO DE AMORIM

Contador
CRC/RN-3.476-O

Publicado por:
Maria Clara Alves Costa Silva
Código Identificador:F2B4B261

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL JOÃO PESSOA
RREO 3º BIMESTRE PPP PARCERIAS PUBLICO - PRIVADAS

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA			
PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS			
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
Período de referência: Janeiro a Junho 2021/Bimestre Maio-Junho			
RREO - ANEXO 13 (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22.25 e 28)			R\$ 1,00
IMPACTOS DAS CONTRATAÇÕES DE PPP	SALDO TOTAL EM 31/12/2020 (a)	REGISTROS EFETUADOS EM 2021	
		No bimestre	Até o bimestre(b)
TOTAL DE ATIVOS			
Ativos Constituídos pela SPE			
TOTAL DE PASSIVOS			
Obrigações decorrentes de Ativos Constituídos pela SPE			
Provisões PPP			
Outros Passivos			
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS			
Obrigações Contratuais			
Riscos não Provisionados			
Garantias Concedidas			
Outros Passivos Contingentes			

DESPESAS DE PPP	2020	2021	2022	2023	2024	2025	2026	2027	2028	2029	2030
Do Ente Federado, exceto estatais não dependentes (I)											
Das Estatais Não-Dependentes											
TOTAL DAS DESPESAS											
PPP A CONTRATAR (II)											
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (III)											
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE (IV = I + II)											
TOTAL DAS DESPESAS / RCL (%) (V = IV / III)											

FONTE: Sistema e-Pública (1697-1760-421). Unidade Responsável: . Data da emissão: 24/07/2021 e hora de emissão: 10:23.

MARIA DE FATIMA ALVES DA COSTA

Prefeita Municipal
CPF:107.250.674-20

CARLOS HENRIQUE ALVES REGO

Sec.Municipal De Finanças E Orçamento
Portaria nº 002/2021

CLEBIO CARVALHO DE AMORIM

Contador
CRC/RN-3.476-O

JOSÉ CRISTIÉLIO DE AQUINO

Controlador

Publicado por:
 Maria Clara Alves Costa Silva
 Código Identificador:85362E86

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL JOÃO PESSOA
RREO 3º BIMESTRE DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

Período de referência: Janeiro a Junho 2021/Bimestre Maio-Junho

LRF, Art. 48 – Anexo 14		Em Reais	
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO		Até o Bimestre	
RECEITAS			
Previsão Inicial		31.592.734,00	
Previsão Atualizada		31.592.734,00	
Receitas Realizadas		9.693.013,58	
Déficit Orçamentário		0,00	
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados por Créditos Adicionais)		0,00	
DESPESAS			
Dotação Inicial		31.592.734,00	
Créditos Adicionais		0,00	
Dotação Atualizada		31.592.734,00	
Despesas Empenhadas		9.771.952,79	
Despesas Liquidadas		8.967.228,42	
Despesas Pagas		7.988.619,13	
Superávit Orçamentário		725.785,16	
DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO		Até o Bimestre	
Despesas Empenhadas		9.771.952,79	
Despesas Liquidadas		8.967.228,42	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA – RCL		Até o Bimestre	
Receita Corrente Líquida		17.957.277,15	
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento		17.957.277,15	
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal		17.957.277,15	
RECEITAS E DESPESAS DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES		Até o Bimestre	
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO PREVIDENCIÁRIO			
Receitas Previdenciárias Realizadas		936.706,49	
Despesas Previdenciárias Empenhadas		1.378.459,00	
Despesas Previdenciárias Liquidadas		1.329.221,27	
Resultado Previdenciário		-392.514,78	
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO FINANCEIRO			
Receitas Previdenciárias Realizadas		0,00	
Despesas Previdenciárias Empenhadas		0,00	
Despesas Previdenciárias Liquidadas		0,00	
Resultado Previdenciário		0,00	
RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL		Meta Fixada no AMF da LDO (a)	Resultado Apurado Até o Bimestre (b)
Resultado Primário - Acima da Linha		0,00	1.861.181,33
Resultado Nominal - Acima da Linha		0,00	1.867.143,54
RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO		Inscrição	Cancelamento Até o Bimestre
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS		72.986,42	0,00
Poder Executivo		72.986,42	0,00
Poder Legislativo		0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS		109.460,82	0,00
Poder Executivo		109.460,82	0,00
Poder Legislativo		0,00	0,00
TOTAL		182.447,24	0,00
DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO		Valor Apurado Até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais
Mínimo Anual de 25% das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino		1.967.601,29	25,00
Mínimo Anual de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica		2.619.886,07	70,00
Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil		0,00	50,00
Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) em Despesas de Capital		0,00	15,00
DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE		Valor Apurado Até o Bimestre	Limite Constitucional Anual
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos		2.137.969,83	15,00
DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP			% Aplicado Até o Bimestre
Total das Despesas/RCL (%)			0,00
FONTE: Sistema e-Pública (2096-7998-710). Unidade Responsável: . Data da emissão: 24/07/2021 e hora de emissão: 10:24.			
1 Serão demonstradas as projeções do exercício anterior ao de referência.			

MARIA DE FATIMA ALVES DA COSTA

Prefeita Municipal
 CPF:107.250.674-20

CARLOS HENRIQUE ALVES REGO

Sec.Municipal de Finanças e Orçamento
 Portaria nº 002/2021

JOSÉ CRISTIÉLIO DE AQUINO

Controlador

CLEBIO CARVALHO DE AMORIMContador
CRC/RN-3.476-OPublicado por:
Maria Clara Alves Costa Silva
Código Identificador:73C60DB5**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOUTOR SEVERIANO****SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO SUPLEMENTAR 015/2021**

Decreto Suplementar nº 015/2021 Doutor Severiano/RN, 01 de junho de 2021

Abre crédito suplementar no valor de R\$ 916.000,00

O Prefeito Municipal de Doutor Severiano-RN, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a Lei Orçamentária Municipal em vigor Nº 568/2020 de 07/12/2020, combinado com o artigo 40 da Lei Federal nº 4.320 de 17 de Março de 1964.

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício, Crédito suplementar no valor de R\$ 916.000,00 (novecentos e dezesseis mil reais), para atender as dotações abaixo relacionadas.

Unidade Gestora: 2 - Prefeitura Municipal de Doutor Severiano	
Unidade Orçamentária: 2014 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS	
AÇÃO: 2.15 - CONTRIBUIÇÃO PARA PREVIDÊNCIA SOCIAL - INSS	
Despesa: 31.90.13.00 - Obrigações patronais	200.000,00
Unidade Orçamentária: 2021 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
AÇÃO: 2.14 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL	
Despesa: 31.90.04.00 - Contrato por Tempo Determinado	66.000,00
Unidade Gestora: 3 - Fundo Municipal de Saúde do Município de Doutor Severiano	
Unidade Orçamentária: 2004 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS	
AÇÃO: 2.13 - MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
Despesa: 31.90.04.00 - Contrato por Tempo Determinado	60.000,00
AÇÃO: 2.40 - MANUTENÇÃO DE OUTROS PROGRAMAS FUNDO A FUNDO	
Despesa: 33.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	30.000,00
AÇÃO: 2.79 - REPASSE FNS - ENFRENT.DE EMERG.DE SAÚDE NACIONAL COVID - 19	
Despesa: 33.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	200.000,00
Despesa: 33.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	100.000,00
Unidade Gestora: 4 - Fundo Municipal de Educação Doutor Severiano	
Unidade Orçamentária: 2006 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME	
AÇÃO: 2.8 - MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL - FUNDEB 60 %	
Despesa: 31.90.04.00 - Contrato por Tempo Determinado	20.000,00
AÇÃO: 2.86 - MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL - REC. PROPRIO	
Despesa: 31.90.04.00 - Contrato por Tempo Determinado	210.000,00
Unidade Gestora: 6 - Fundo Municipal de Assistência Social de Doutor Severiano	
Unidade Orçamentária: 2009 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
AÇÃO: 2.38 - REPASSE FFNAS - BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA	
Despesa: 31.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas	30.000,00
	916.000,00

Art. 2º - Os recursos para fazer cobertura às despesas criadas no artigo anterior deste decreto são previstos no artigo 43, incisos II e III da Lei Federal de nº 4.320/64, e são relacionadas abaixo:

Unidade Gestora: 2 - Prefeitura Municipal de Doutor Severiano	
Unidade Orçamentária: 2005 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA	
AÇÃO: 1.8 - CONSTRUÇÃO E/OU RECUPERAÇÃO DE AÇUDES E BARRAGENS	
Despesa: 44.90.51.00 - Obras e instalações	200.000,00
Unidade Orçamentária: 2008 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
AÇÃO: 2.23 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE SAÚDE	
Despesas: 33.90.30.00 - Material de Consumo	70.000,00
Despesas: 33.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	30.000,00
AÇÃO: 1.14 - AQUISIÇÃO DE VEICULOS PARA SECRETARIA DE SAÚDE	
Despesas: 44.90.52.00 - Equipamentos e material permanente	55.000,00
Unidade Orçamentária: 2021 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
AÇÃO: 1.38 - PROGRAMA DE CONSTRUÇÃO DE HABITAÇÃO POPULAR	
Despesas: 44.90.51.00 - Obras e Instalações	66.000,00
Unidade Gestora: 3 - Fundo Municipal de Doutor Severiano	
Unidade Orçamentária: 2004 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS	
AÇÃO: 2.13 - MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
Despesas: 31.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas	60.000,00
Despesas: 33.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	70.000,00
AÇÃO: 2.24 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA - PACS	
Despesas: 31.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas	35.000,00
AÇÃO: 2.59 - TRANSFERENCIA DO SUS - AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS	
Despesas: 33.90.30.00 - Material de Consumo	30.000,00
AÇÃO: 2.65 - PROGRAMA DE MELHORIA AO ACESSO E DA QUALIDADE - PMAQ	
Despesas: 33.90.30.00 - Material de Consumo	40.000,00
Unidade Gestora: 4 - Fundo Municipal de Educação Doutor Severiano	
Unidade Orçamentária: 2006 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME	
AÇÃO: 1.18 - PROGRAMA CAMINHOO DA ESCOLA - T.ESCOLAR	
Despesa: 44.90.52.00 - Equipamento e Material Permanente	210.000,00
AÇÃO: 2.22 - MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL - FUNDEB 40 %	

Despesas: 33.90.30.00 - Material de Consumo	20.000,00
Unidade Gestora: 6 - Fundo Municipal de Assistência Social de Doutor Severiano	
Unidade Orçamentária: 2009 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
AÇÃO: 1.6 - CONV. REFORMA E AMPLIAÇÃO DO PREDIO DO CRAS	
Despesas: 44.90.51.00 - Obras e Instalações	30.000,00
Por Anulação de Dotações:	916.000,00
Por Excesso de Arrecadação:	0,00
TOTAL:	916.000,00

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação com efeito a parti de 01.06.2021, revogada as disposições em contrário.

FRANCISCO NERI DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Michel Régis de Souza Melo
Código Identificador:4B242FA9

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - RREO 3º BIMESTRE 2021

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
Período de referência: Janeiro a Junho 2021/Bimestre Maio-Junho

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	37.464.379,00	37.464.379,00	4.268.062,30	11,39	12.980.276,57	34,65	24.484.102,43
RECEITAS CORRENTES	29.479.605,00	29.479.605,00	3.963.862,30	13,45	12.676.076,57	43,00	16.803.528,43
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	861.094,00	861.094,00	105.795,95	12,29	277.711,23	32,25	583.382,77
Impostos	819.350,00	819.350,00	105.553,95	12,88	275.991,87	33,68	543.358,13
Taxas	41.744,00	41.744,00	242,00	0,58	1.719,36	4,12	40.024,64
Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES	1.800.686,00	1.800.686,00	316.056,70	17,55	909.064,86	50,48	891.621,14
Contribuições Sociais	1.688.660,00	1.688.660,00	307.350,18	18,20	870.931,56	51,58	817.728,44
Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	112.026,00	112.026,00	8.706,52	7,77	38.133,30	34,04	73.892,70
RECEITA PATRIMONIAL	1.240.044,00	1.240.044,00	50.043,07	4,04	84.888,58	6,85	1.155.155,42
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Valores Mobiliários	1.232.394,00	1.232.394,00	50.043,07	4,06	84.888,58	6,89	1.147.505,42
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Patrimoniais	7.650,00	7.650,00	0,00	0,00	0,00	0,00	7.650,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	1.401.845,00	1.401.845,00	160.982,87	11,48	492.186,29	35,11	909.658,71
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	16.292,00	16.292,00	0,00	0,00	0,00	0,00	16.292,00
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades referentes à Saúde	12.116,00	12.116,00	0,00	0,00	0,00	0,00	12.116,00
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros serviços	1.373.437,00	1.373.437,00	160.982,87	11,72	492.186,29	35,84	881.250,71
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	22.924.241,00	22.924.241,00	3.311.686,05	14,45	10.801.941,61	47,12	1.122.299,39
Transferências da União e de suas Entidades	14.159.792,00	14.159.792,00	2.093.961,07	14,79	6.434.147,44	45,44	7.725.644,56
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	2.644.399,00	2.644.399,00	329.820,96	12,47	943.899,79	35,69	1.700.499,21
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	210.000,00	210.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	210.000,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	5.910.050,00	5.910.050,00	887.904,02	15,02	3.423.894,38	57,93	2.486.155,62
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	1.251.695,00	1.251.695,00	19.297,66	1,54	110.284,00	8,81	1.141.411,00
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	25.340,00	25.340,00	0,00	0,00	0,00	0,00	25.340,00
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	1.226.355,00	1.226.355,00	19.297,66	1,57	110.284,00	8,99	1.116.071,00
RECEITAS DE CAPITAL	7.984.774,00	7.984.774,00	304.200,00	3,81	304.200,00	3,81	7.680.574,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	200.000,00	200.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	200.000,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	200.000,00	200.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	200.000,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	48.880,00	48.880,00	0,00	0,00	0,00	0,00	48.880,00
Alienação de Bens Móveis	29.892,00	29.892,00	0,00	0,00	0,00	0,00	29.892,00
Alienação de Bens Imóveis	18.988,00	18.988,00	0,00	0,00	0,00	0,00	18.988,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	7.552.522,00	7.552.522,00	304.200,00	4,03	304.200,00	4,03	7.248.322,00
Transferências da União e de suas Entidades	5.900.870,00	5.900.870,00	229.200,00	3,88	229.200,00	3,88	5.671.670,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	1.651.652,00	1.651.652,00	75.000,00	4,54	75.000,00	4,54	1.576.652,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	183.372,00	183.372,00	0,00	0,00	0,00	0,00	183.372,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas de Capital	183.372,00	183.372,00	0,00	0,00	0,00	0,00	183.372,00
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	1.811.996,00	1.811.996,00	310.089,62	17,11	765.803,61	42,26	1.046.192,39
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	39.276.375,00	39.276.375,00	4.578.151,92	11,66	13.746.080,18	35,00	25.530.294,82
OPERAÇÕES DE CRÉDITO/REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	39.276.375,00	39.276.375,00	4.578.151,92	11,66	13.746.080,18	35,00	25.530.294,82
DÉFICIT (VI)	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----
TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V + VI)	39.276.375,00	39.276.375,00	4.578.151,92	11,66	13.746.080,18	35,00	25.530.294,82
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES (Utilizados para créditos adicionais)	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	SALDO (i) = (e-h)
			No Bimestre	Até Bimestre (f)		No Bimestre	Até Bimestre (h)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	37.796.876,00	37.809.876,00	4.044.322,49	12.314.910,95	25.494.965,05	4.236.696,19	11.373.228,07	11.291.891,52	26.436.647,93
DESPESAS CORRENTES	28.306.108,00	29.345.386,00	3.675.873,72	11.482.526,97	17.862.859,03	3.730.001,74	10.590.743,50	10.521.100,95	18.754.642,50
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	16.983.618,00	17.417.283,00	2.451.150,79	7.471.412,52	9.945.870,48	2.434.267,64	7.412.210,24	7.390.907,86	10.005.072,76
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	73.980,00	93.980,00	3.726,77	23.591,97	70.388,03	3.726,77	23.591,97	23.591,97	70.388,03
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	11.248.510,00	11.834.123,00	1.220.996,16	3.987.522,48	7.846.600,52	1.292.007,33	3.154.941,29	3.106.601,12	8.679.181,71
DESPESAS DE CAPITAL	8.386.274,00	7.359.996,00	368.448,77	832.383,98	6.527.612,02	506.694,45	782.484,57	770.790,57	6.577.511,43
INVESTIMENTOS	7.940.841,00	6.914.563,00	268.497,05	542.423,45	6.372.139,55	406.742,73	492.524,04	480.830,04	6.422.038,96
INVERSÕES FINANCEIRAS	22.260,00	22.260,00	0,00	0,00	22.260,00	0,00	0,00	0,00	22.260,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	423.173,00	423.173,00	99.951,72	289.960,53	133.212,47	99.951,72	289.960,53	289.960,53	133.212,47
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	1.104.494,00	1.104.494,00	0,00	0,00	1.104.494,00	0,00	0,00	0,00	1.104.494,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	1.479.499,00	1.466.499,00	234.059,57	743.331,65	723.167,35	304.621,49	698.115,97	698.115,97	768.383,03
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	39.276.375,00	39.276.375,00	4.278.382,06	13.058.242,60	26.218.132,40	4.541.317,68	12.071.344,04	11.990.007,49	27.205.030,96
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA/REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (XII) = (X + XI)	39.276.375,00	39.276.375,00	4.278.382,06	13.058.242,60	26.218.132,40	4.541.317,68	12.071.344,04	11.990.007,49	27.205.030,96
SUPERÁVIT (XIII)	-----	-----	-----	687.837,58	-----	-----	1.674.736,14	1.756.072,69	-----
TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII + XIII)	39.276.375,00	39.276.375,00	4.278.382,06	13.746.080,18	25.530.294,82	4.541.317,68	13.746.080,18	13.746.080,18	27.205.030,96
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS CORRENTES	1.811.996,00	1.811.996,00	310.089,62	17,11	765.803,61	42,26	1.046.192,39
CONTRIBUIÇÕES	1.811.996,00	1.811.996,00	310.089,62	17,11	765.803,61	42,26	1.046.192,39
Contribuições Sociais	1.811.996,00	1.811.996,00	310.089,62	17,11	765.803,61	42,26	1.046.192,39
TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V + VI)	1.811.996,00	1.811.996,00	310.089,62	17,11	765.803,61	42,26	1.046.192,39

DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	SALDO (i) = (e-h)
			No Bimestre	Até Bimestre (f)		No Bimestre	Até Bimestre (h)		
DESPESAS CORRENTES	1.479.499,00	1.466.499,00	234.059,57	743.331,65	723.167,35	304.621,49	698.115,97	698.115,97	768.383,03
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	1.429.499,00	1.416.499,00	234.059,57	743.331,65	673.167,35	304.621,49	698.115,97	698.115,97	718.383,03
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00
TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII + XIII)	1.479.499,00	1.466.499,00	234.059,57	743.331,65	723.167,35	304.621,49	698.115,97	698.115,97	768.383,03

FONTE: Sistema e-Pública (1838-7683-642). Unidade Responsável: . Data da emissão: 26/07/2021 e hora de emissão: 16:46.

FRANCISCO NERI DE OLIVEIRA

Prefeito

CPF:098.470.814-68

VERCIA LOPES MORAIS

Secretária Municipal De Administração,

CPF:970.793.754-87

CLEBIO CARVALHO DE AMORIMContador
CRC/RN-3.476-O**MARIA DA APRESENTAÇÃO DE OLIVEIRA MARQUES**Comtrolladora Geral
Portaria 006/2017Publicado por:
Michel Régis de Souza Melo
Código Identificador:7C542C45**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO - RREO 3º BIMESTRE 2021****RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
Período de referência: Janeiro a Junho 2021/Bimestre Maio-Junho**

RREO - ANEXO 02 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")											Em Reais
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a - b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a - d)	
			No Bimestre	Até o bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até o bimestre (d)	% (d/total d)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	37.796.876,00	37.809.876,00	4.044.322,49	12.314.910,95	94,31	25.494.965,05	4.236.696,19	11.373.228,07	94,22	26.436.647,93	
LEGISLATIVA	1.049.208,00	1.049.208,00	101.647,47	439.098,08	3,36	610.109,92	116.717,82	370.675,27	3,07	678.532,73	
Ação Legislativa	1.049.208,00	1.049.208,00	101.647,47	439.098,08	3,36	610.109,92	116.717,82	370.675,27	3,07	678.532,73	
ADMINISTRAÇÃO	4.121.651,00	4.321.651,00	569.558,43	1.873.844,10	14,35	2.447.806,90	540.062,82	1.545.797,80	12,81	2.775.853,20	
Administração Geral	3.106.770,00	3.086.770,00	450.941,70	1.419.076,23	10,87	1.667.693,77	409.594,15	1.153.834,21	9,56	1.932.935,79	
Administração Financeira	531.735,00	751.735,00	78.808,27	285.138,70	2,18	466.596,30	78.700,21	256.614,42	2,13	495.120,58	
Normatização e Fiscalização	106.898,00	106.898,00	21.766,66	45.333,32	0,35	61.564,68	21.766,66	45.333,32	0,38	61.564,68	
Previdência do Regime Estatutário	376.248,00	376.248,00	18.041,80	124.295,85	0,95	251.952,15	30.001,80	90.015,85	0,75	286.232,15	
ASSISTÊNCIA SOCIAL	2.512.472,00	2.512.472,00	168.781,12	579.627,03	4,44	1.932.844,97	177.168,28	517.832,70	4,29	1.994.639,30	
Assistência à Criança e ao Adolescente	854.725,00	844.725,00	42.078,91	143.129,08	1,10	701.595,92	45.028,67	116.106,28	0,96	728.618,72	
Assistência Comunitária	1.657.747,00	1.667.747,00	126.702,21	436.497,95	3,34	1.231.249,05	132.139,61	401.726,42	3,33	1.266.020,58	
PREVIDÊNCIA SOCIAL	2.318.672,00	2.318.672,00	375.536,97	1.111.725,05	8,51	1.206.946,95	375.536,97	1.111.725,05	9,21	1.206.946,95	
Previdência do Regime Estatutário	2.318.672,00	2.318.672,00	375.536,97	1.111.725,05	8,51	1.206.946,95	375.536,97	1.111.725,05	9,21	1.206.946,95	
SAÚDE	8.209.325,00	8.222.325,00	1.055.963,71	2.994.974,59	22,94	5.227.350,41	1.164.609,39	2.768.906,86	22,94	5.453.418,14	
Atenção Básica	7.061.971,00	7.381.971,00	964.355,44	2.789.196,14	21,36	4.592.774,86	1.091.936,12	2.595.623,41	21,50	4.786.347,59	
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	998.336,00	701.336,00	78.678,27	175.631,60	1,34	525.704,40	59.743,27	143.136,60	1,19	558.199,40	
Vigilância Epidemiológica	149.018,00	139.018,00	12.930,00	30.146,85	0,23	108.871,15	12.930,00	30.146,85	0,25	108.871,15	
TRABALHO	165.745,00	165.745,00	30.216,67	94.196,71	0,72	71.548,29	37.170,64	94.196,71	0,78	71.548,29	
Proteção e Benefícios ao Trabalhador	165.745,00	165.745,00	30.216,67	94.196,71	0,72	71.548,29	37.170,64	94.196,71	0,78	71.548,29	
EDUCAÇÃO	8.763.707,00	8.763.707,00	1.003.714,54	3.095.360,40	23,70	5.668.346,60	976.495,51	3.011.788,12	24,95	5.751.918,88	
Ensino Fundamental	6.854.228,00	6.644.228,00	807.389,58	2.620.478,31	20,07	4.023.749,69	784.294,54	2.542.884,52	21,07	4.101.343,48	
Educação Infantil	1.909.479,00	2.119.479,00	196.324,96	474.882,09	3,64	1.644.596,91	192.200,97	468.903,60	3,88	1.650.575,40	
CULTURA	300.824,00	300.824,00	17.381,50	38.332,55	0,29	262.491,45	16.699,00	37.650,05	0,31	263.173,95	
Difusão Cultural	257.373,00	257.373,00	4.848,00	9.999,05	0,08	247.373,95	4.848,00	9.999,05	0,08	247.373,95	
Turismo	43.451,00	43.451,00	12.533,50	28.333,50	0,22	15.117,50	11.851,00	27.651,00	0,23	15.800,00	
URBANISMO	4.413.952,00	4.413.952,00	536.405,49	1.291.838,38	9,89	3.122.113,62	630.248,48	1.232.620,31	10,21	3.181.331,69	
Infra-Estrutura Urbana	1.872.754,00	1.792.754,00	313.132,81	350.421,81	2,68	1.442.332,19	313.132,81	350.421,81	2,90	1.442.332,19	
Serviços Urbanos	2.541.198,00	2.621.198,00	223.272,68	941.416,57	7,21	1.679.781,43	317.115,67	882.198,50	7,31	1.738.999,50	
HABITAÇÃO	50.861,00	50.861,00	0,00	0,00	0,00	50.861,00	0,00	0,00	0,00	50.861,00	
Habituação Urbana	50.861,00	50.861,00	0,00	0,00	0,00	50.861,00	0,00	0,00	0,00	50.861,00	
SANEAMENTO	1.464.172,00	1.464.172,00	157.153,37	561.848,11	4,30	902.323,89	171.864,06	449.289,25	3,72	1.014.882,75	
Saneamento Básico Urbano	118.838,00	118.838,00	0,00	0,00	0,00	118.838,00	0,00	0,00	0,00	118.838,00	
Abastecimento	1.345.334,00	1.345.334,00	157.153,37	561.848,11	4,30	783.485,89	171.864,06	449.289,25	3,72	896.044,75	
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a - b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a - d)	
GESTÃO AMBIENTAL	352.242,00	352.242,00	0,00	0,00	0,00	352.242,00	0,00	0,00	0,00	352.242,00	
Preservação e Conservação Ambiental	50.892,00	50.892,00	0,00	0,00	0,00	50.892,00	0,00	0,00	0,00	50.892,00	
Controle Ambiental	301.350,00	301.350,00	0,00	0,00	0,00	301.350,00	0,00	0,00	0,00	301.350,00	
AGRICULTURA	1.075.658,00	875.658,00	4.100,00	145.966,51	1,12	729.691,49	4.100,00	145.966,51	1,21	729.691,49	
Extensão Rural	1.033.907,00	833.907,00	4.100,00	145.966,51	1,12	687.940,49	4.100,00	145.966,51	1,21	687.940,49	
Outros Encargos Especiais	41.751,00	41.751,00	0,00	0,00	0,00	41.751,00	0,00	0,00	0,00	41.751,00	
COMUNICAÇÕES	61.309,00	61.309,00	0,00	448,99	0,00	60.860,01	0,00	448,99	0,00	60.860,01	
Comunicação Social	61.309,00	61.309,00	0,00	448,99	0,00	60.860,01	0,00	448,99	0,00	60.860,01	
ENERGIA	41.719,00	41.719,00	4.100,00	20.500,00	0,16	21.219,00	4.100,00	20.500,00	0,17	21.219,00	
Energia Elétrica	41.719,00	41.719,00	4.100,00	20.500,00	0,16	21.219,00	4.100,00	20.500,00	0,17	21.219,00	
TRANSPORTE	650.143,00	650.143,00	19.763,22	67.018,24	0,51	583.124,76	21.923,22	65.698,24	0,54	584.444,76	
Transporte Rodoviário	650.143,00	650.143,00	19.763,22	67.018,24	0,51	583.124,76	21.923,22	65.698,24	0,54	584.444,76	
DESPORTO E LAZER	1.140.722,00	1.140.722,00	0,00	132,21	0,00	1.140.589,79	0,00	132,21	0,00	1.140.589,79	
Desporto Comunitário	803.274,00	803.274,00	0,00	132,21	0,00	803.141,79	0,00	132,21	0,00	803.141,79	
Lazer	337.448,00	337.448,00	0,00	0,00	0,00	337.448,00	0,00	0,00	0,00	337.448,00	
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	1.104.494,00	1.104.494,00	0,00	0,00	0,00	1.104.494,00	0,00	0,00	0,00	1.104.494,00	
Reserva de Contingência	1.104.494,00	1.104.494,00	0,00	0,00	0,00	1.104.494,00	0,00	0,00	0,00	1.104.494,00	
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	1.479.499,00	1.466.499,00	234.059,57	743.331,65	5,69	723.167,35	304.621,49	698.115,97	5,78	768.383,03	
TOTAL (III) = (I + II)	39.276.375,00	39.276.375,00	4.278.382,06	13.058.242,60	100,00	26.218.132,40	4.541.317,68	12.071.344,04	100,00	27.205.030,96	
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a - b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a - d)	
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)	1.479.499,00	1.466.499,00	234.059,57	743.331,65	5,69	723.167,35	304.621,49	698.115,97	5,78	768.383,03	
LEGISLATIVA	10.000,00	10.000,00	699,78	3.498,90	0,03	6.501,10	699,78	3.498,90	0,03	6.501,10	
Ação Legislativa	10.000,00	10.000,00	699,78	3.498,90	0,03	6.501,10	699,78	3.498,90	0,03	6.501,10	
ADMINISTRAÇÃO	108.600,00	108.600,00	13.778,28	43.173,06	0,33	65.426,94	14.018,50	36.283,92	0,30	72.316,08	

Administração Geral	93.900,00	93.900,00	13.778,28	43.173,06	0,33	50.726,94	14.018,50	36.283,92	0,30	57.616,08
Previdência do Regime Estatutário	14.700,00	14.700,00	0,00	0,00	0,00	14.700,00	0,00	0,00	0,00	14.700,00
ASSISTÊNCIA SOCIAL	91.135,00	91.135,00	6.802,52	21.894,18	0,17	69.240,82	6.802,52	18.492,92	0,15	72.642,08
Assistência Comunitária	91.135,00	91.135,00	6.802,52	21.894,18	0,17	69.240,82	6.802,52	18.492,92	0,15	72.642,08
PREVIDÊNCIA SOCIAL	150.000,00	150.000,00	19.225,73	56.183,93	0,43	93.816,07	20.444,58	47.180,49	0,39	102.819,51
Previdência Básica	150.000,00	150.000,00	19.225,73	56.183,93	0,43	93.816,07	20.444,58	47.180,49	0,39	102.819,51
SAÚDE	352.214,00	339.214,00	43.075,93	127.334,36	0,98	211.879,64	40.625,87	105.740,43	0,88	233.473,57
Atenção Básica	325.050,00	320.050,00	42.041,92	125.067,90	0,96	194.982,10	39.591,86	103.473,97	0,86	216.576,03
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	13.499,00	5.499,00	0,00	0,00	0,00	5.499,00	0,00	0,00	0,00	5.499,00
Vigilância Epidemiológica	13.665,00	13.665,00	1.034,01	2.266,46	0,02	11.398,54	1.034,01	2.266,46	0,02	11.398,54
EDUCAÇÃO	676.522,00	676.522,00	144.628,43	473.474,92	3,63	203.047,08	216.181,36	472.071,47	3,91	204.450,53
Ensino Fundamental	615.073,00	615.073,00	144.628,43	473.474,92	3,63	141.598,08	216.181,36	472.071,47	3,91	143.001,53
Educação Infantil	61.449,00	61.449,00	0,00	0,00	0,00	61.449,00	0,00	0,00	0,00	61.449,00
URBANISMO	55.306,00	55.306,00	4.449,35	13.348,04	0,10	41.957,96	4.449,34	11.123,36	0,09	44.182,64
Serviços Urbanos	55.306,00	55.306,00	4.449,35	13.348,04	0,10	41.957,96	4.449,34	11.123,36	0,09	44.182,64
SANEAMENTO	8.904,00	8.904,00	0,00	246,50	0,00	8.657,50	0,00	246,50	0,00	8.657,50
Abastecimento	8.904,00	8.904,00	0,00	246,50	0,00	8.657,50	0,00	246,50	0,00	8.657,50
AGRICULTURA	10.123,00	10.123,00	0,00	0,00	0,00	10.123,00	0,00	0,00	0,00	10.123,00
Extensão Rural	10.123,00	10.123,00	0,00	0,00	0,00	10.123,00	0,00	0,00	0,00	10.123,00
TRANSPORTE	16.695,00	16.695,00	1.399,55	4.177,76	0,03	12.517,24	1.399,54	3.477,98	0,03	13.217,02
Transporte Rodoviário	16.695,00	16.695,00	1.399,55	4.177,76	0,03	12.517,24	1.399,54	3.477,98	0,03	13.217,02
TOTAL	1.479.499,00	1.466.499,00	234.059,57	743.331,65	5,69	723.167,35	304.621,49	698.115,97	5,78	768.383,03

FONTE: Sistema e-Pública (1641-9440-674). Unidade Responsável: . Data da emissão: 26/07/2021 e hora de emissão: 16:47.

FRANCISCO NERI DE OLIVEIRA

Prefeito
CPF:098.470.814-68

VERCIA LOPES MORAIS

Secretária Municipal De Administração,
CPF:970.793.754-87

CLEBIO CARVALHO DE AMORIM

Contador
CRC/RN-3.476-O

MARIA DA APRESENTAÇÃO DE OLIVEIRA MARQUES

Controladora Geral
Portaria 006/2017

Publicado por:
Michel Régis de Souza Melo
Código Identificador:0E9D6504

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RREO 3º BIMESTRE 2021

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

Período de referência: Janeiro a Junho 2021/Bimestre Maio-Junho

RREO - ANEXO 03 (LRF, Art. 53, inciso I)	Evolução da Receita Realizada nos Últimos 12 Meses							R\$ 1,00
ESPECIFICAÇÃO	Julho/2020	Agosto/2020	Setembro/2020	Outubro/2020	Novembro/2020	Dezembro/2020	Janeiro/2021	
RECEITAS CORRENTES (I)	2.128.406,72	2.631.140,76	1.853.097,57	1.837.138,19	2.026.385,22	2.985.425,78	2.169.904,89	
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	57.780,33	94.248,85	79.966,86	39.382,65	47.618,18	98.693,29	15.012,63	
IPTU	482,63	37.759,20	47.975,60	3.680,64	2.471,11	1.231,94	1.535,37	
ISS	4.740,54	18.495,39	5.545,41	6.820,18	8.787,78	15.717,88	7.082,88	
ITBI	0,00	2.020,00	300,00	600,00	800,00	0,00	0,00	
IRRF	52.521,16	35.741,46	26.109,85	28.245,83	35.344,05	81.492,40	5.743,38	
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	36,00	232,80	36,00	36,00	215,24	251,07	651,00	
Contribuições	1.363,93	6.792,00	3.798,77	0,00	0,00	8.642,67	164.254,09	
Receita Patrimonial	1.050,25	513,21	196,21	245,43	240,59	157,67	159,62	
Rendimentos de Aplicação Financeira	1.050,25	513,21	196,21	245,43	240,59	157,67	159,62	
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	91.206,77	
Transferências Correntes	2.065.155,83	2.527.997,59	1.769.135,73	1.316.204,51	1.619.118,44	2.875.634,09	1.899.271,78	
Cota-Parte do FPM	553.010,55	590.511,10	475.661,89	640.048,90	848.336,34	889.136,10	919.468,00	
Cota-Parte do ICMS	136.979,17	149.332,51	180.764,38	169.104,70	166.931,68	219.900,06	181.632,08	
Cota-Parte do IPVA	11.699,88	7.877,94	5.794,33	5.859,55	4.098,97	5.849,62	10.724,20	
Cota-Parte do ITR	0,00	73,26	90,77	559,68	7,70	6,47	0,00	
Transferências da LC 87/1996	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.564,72	0,00	
Transferências da LC 61/1989	120,15	138,95	163,21	186,79	204,75	215,35	202,42	
Transferências do FUNDEB	414.301,00	427.858,40	414.153,23	0,00	0,00	644.053,44	548.406,33	
Outras Transferências Correntes	949.045,08	1.352.205,43	692.507,92	500.444,89	599.539,00	1.111.908,33	238.838,75	
Outras Receitas Correntes	3.056,38	1.589,11	0,00	481.305,60	359.408,01	2.298,06	0,00	
DEDUÇÕES (II)	137.997,90	147.983,32	131.303,34	161.942,61	203.055,10	221.808,47	339.376,82	
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	116.971,53	
Compensação Financ. entre Regimes Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	137.997,90	147.983,32	131.303,34	161.942,61	203.055,10	221.808,47	222.405,29	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I-II)	1.990.408,82	2.483.157,44	1.721.794,23	1.675.195,58	1.823.330,12	2.763.617,31	1.830.528,07	

(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV)	1.990.408,82	2.483.157,44	1.721.794,23	1.675.195,58	1.823.330,12	2.763.617,31	1.830.528,07
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (V - VI)	1.990.408,82	2.483.157,44	1.721.794,23	1.675.195,58	1.823.330,12	2.763.617,31	1.830.528,07
ESPECIFICAÇÃO	Evolução da Receita Realizada nos Últimos 12 Meses						
	Fevereiro/2021	Março/2021	Abril/2021	Maió/2021	Junho/2021	Total Últimos 12 Meses	Previsão atualizada
RECEITAS CORRENTES (I)	2.812.309,14	2.228.406,38	2.403.020,50	2.295.396,47	2.123.734,40	27.494.366,02	32.021.688,00
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	40.677,39	79.805,89	36.419,37	61.255,36	44.540,59	695.401,39	861.094,00
IPTU	1.202,07	114,19	196,81	192,85	908,68	97.751,09	51.345,00
ISS	2.973,60	10.327,95	2.828,78	10.585,58	8.269,47	102.175,44	365.753,00
ITBI	200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.920,00	17.252,00
IRRF	35.583,36	69.327,75	33.321,78	50.288,93	35.308,44	489.028,39	385.000,00
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	718,36	36,00	72,00	188,00	54,00	2.526,47	41.744,00
Contribuições	253.817,34	48.825,41	126.111,32	179.285,47	136.771,23	929.662,23	1.800.686,00
Receita Patrimonial	147,96	765,92	33.772,01	45.263,35	4.779,72	87.291,94	1.240.044,00
Rendimentos de Aplicação Financeira	147,96	765,92	33.772,01	45.263,35	4.779,72	87.291,94	1.230.585,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	9.459,00
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	78.735,20	86.218,45	75.043,00	83.450,38	77.532,49	492.186,29	1.401.845,00
Transferências Correntes	2.367.242,57	2.003.141,88	2.122.025,97	1.916.493,08	1.850.461,54	24.331.883,01	25.466.324,00
Cota-Parte do FPM	1.205.189,44	807.813,15	844.507,44	1.014.981,66	877.801,55	9.666.466,12	11.068.284,00
Cota-Parte do ICMS	168.566,98	183.620,21	140.974,27	155.126,89	178.440,84	2.031.373,77	2.086.040,00
Cota-Parte do IPVA	17.258,79	12.280,12	12.409,47	25.221,28	23.479,03	142.553,18	159.521,00
Cota-Parte do ITR	13,45	66,60	6,84	6,09	0,00	830,86	7.668,00
Transferências da LC 87/1996	920,84	460,42	460,42	460,42	460,42	7.327,24	15.326,00
Transferências da LC 61/1989	165,60	196,62	197,21	190,63	174,85	2.156,53	11.657,00
Transferências do FUNDEB	741.032,78	544.016,08	702.535,17	366.264,06	521.639,96	5.324.260,45	6.016.675,00
Outras Transferências Correntes	234.094,69	454.688,68	420.935,15	354.242,05	248.464,89	7.156.914,86	6.101.153,00
Outras Receitas Correntes	71.688,68	9.648,83	9.648,83	9.648,83	9.648,83	957.941,16	1.251.695,00
DEDUÇÕES (II)	547.030,38	217.622,16	295.499,38	387.534,46	312.766,91	3.103.920,85	5.136.431,00
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência	196.918,75	7.085,97	86.139,51	138.688,32	87.046,82	632.850,90	1.439.348,00
Compensação Financ. entre Regimes Previdência	71.688,68	9.648,83	9.648,83	9.648,83	9.648,83	110.284,00	1.155.000,00
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	278.422,95	200.887,36	199.711,04	239.197,31	216.071,26	2.360.785,95	2.542.083,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I-II)	2.265.278,76	2.010.784,22	2.107.521,12	1.907.862,01	1.810.967,49	24.390.445,17	26.885.257,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV)	2.265.278,76	2.010.784,22	2.107.521,12	1.907.862,01	1.810.967,49	24.390.445,17	26.885.257,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (V - VI)	2.265.278,76	2.010.784,22	2.107.521,12	1.907.862,01	1.810.967,49	24.390.445,17	26.885.257,00

FONTE: Sistema e-Pública (1082-2019-313). Unidade Responsável: . Data da emissão: 26/07/2021 e hora de emissão: 16:48.

FRANCISCO NERI DE OLIVEIRA

Prefeito
CPF:098.470.814-68

VERCIA LOPES MORAIS

Secretária Municipal De Administração,
CPF:970.793.754-87

CLEBIO CARVALHO DE AMORIM

Contador
CRC/RN-3.476-0

MARIA DA APRESENTAÇÃO DE OLIVEIRA MARQUES

Controladora Geral
Portaria 006/2017

Publicado por:
Michel Régis de Souza Melo
Código Identificador:OB5E277F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RREO 3º BIMESTRE 2021

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES

ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL

Período de referência: Janeiro a Junho 2021/Bimestre Maio-Junho

RREO - ANEXO 04 (LRF, Art. 53, inciso II)	Em Reais	
FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO)		
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
RECEITAS CORRENTES (I)	4.362.299,00	1.473.893,16

Receita de Contribuições dos Segurados	1.439.348,00	632.850,90
Ativo	1.422.626,00	598.625,41
Inativo	8.361,00	34.225,49
Pensionista	8.361,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	1.811.996,00	765.803,61
Ativo	1.811.996,00	765.803,61
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita Patrimonial	1.049.600,00	75.238,65
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	1.049.600,00	75.238,65
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	61.355,00	0,00
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS	0,00	0,00
Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II) ¹	61.355,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (III)	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO - (IV) = (I + III - II)	4.300.944,00	1.473.893,16

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)
Benefícios	2.029.020,00	871.330,23	871.330,23	871.330,23
Aposentadorias	1.897.770,00	787.004,55	787.004,55	787.004,55
Pensões por Morte	131.250,00	84.325,68	84.325,68	84.325,68
Outras Despesas Previdenciárias	17.794,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária entre os regimes	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	17.794,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (V)	2.046.814,00	871.330,23	871.330,23	871.330,23
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (VI) = (IV - V)²	2.254.130,00	602.562,93	602.562,93	602.562,93

RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
Valor	0,00
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
Valor	0,00
APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO RPPS	APORTES REALIZADOS
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar	0,00
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos	0,00
Outros Aportes para o RPPS	0,00
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,00
BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	SALDO ATUAL
Caixa e Equivalente de Caixa	124.326,63 D
Investimentos e Aplicações	15.401.241,40 D
Outros Bens e Direitos	0,00

FUNDO EM REPARTIÇÃO (PLANO FINANCEIRO)		
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
RECEITAS CORRENTES (VII)	0,00	0,00
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (VIII)	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (IX) = (VII + VIII)	0,00	0,00

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)
Benefícios	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões por Morte	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Prev. do RPPS para a RGPS	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (X)	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM REPARTIÇÃO (XI) = (IX - X)²	0,00	0,00	0,00	0,00

APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM REPARTIÇÃO DO RPPS	APORTES REALIZADOS
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras	0,00
Recursos para Formação de Reserva	0,00

ADMINISTRAÇÃO DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS		
RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XII)	0,00	0,00

DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)
DESPESAS CORRENTES (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL (XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XV) = (XIII + XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XVI) = (XII - XV) ²	0,00	0,00	0,00	0,00

BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO		
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
Contribuições dos Servidores	0,00	0,00
Demais Receitas Previdenciárias	0,00	0,00

TOTAL DAS RECEITAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO) (XVII)				
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO) (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO DOS BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO (XIX) = (XVII - XVIII) ²	0,00	0,00	0,00	0,00

FONTE: Sistema e-Pública (1833-3307-898). Unidade Responsável: . Data da emissão: 26/07/2021 e hora de emissão: 16:48.

Nota:

¹ Como a Portaria MPS 746/2011 determina que os recursos provenientes desses aportes devem permanecer aplicados, no mínimo, por 5 (cinco) anos, essa receita não deverá compor o total das receitas previdenciárias do período de apuração.

² O resultado previdenciário poderá ser apresentada por meio da diferença entre previsão da receita e a dotação da despesa e entre a receita realizada e a despesa liquidada (do 1º ao 5º bimestre) e a despesa liquidada (no 6º bimestre).

ANTONIO RAFAEL DE SOUZA

Presidente

CPF:267.564.068-92

MARIA ELISANGELA DE LIMA BESSA

Tesoureira

CPF Nº 098.705.184-94

CLEBIO CARVALHO DE AMORIM

Contador

CRC/RN-3.476-O

Publicado por:
Michel Régis de Souza Melo
Código Identificador:958E7546

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL - RREO 3º BIMESTRE 2021**

**RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL**

Período de referência: Janeiro a Junho 2021/Bimestre Maio-Junho

RREO - ANEXO 06 (LRF, Art. 53, inciso III)		Em Reais
ACIMA DA LINHA		
RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre/2021 RECEITAS REALIZADAS (a)
RECEITAS CORRENTES (I)	29.682.074,00	12.676.076,57
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	861.094,00	277.711,23
IPTU	51.345,00	4.149,97
ISS	365.753,00	42.068,26
ITBI	17.252,00	200,00
IRRF	385.000,00	229.573,64
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	41.744,00	1.719,36
Contribuições	1.800.686,00	909.064,86
Receita Patrimonial	1.240.044,00	84.888,58
Aplicações Financeiras (II)	1.230.585,00	84.888,58
Outras Receitas Patrimoniais	9.459,00	0,00
Transferências Correntes	23.126.710,00	10.801.941,61

Cota-Parte do FPM	8.982.244,00	4.535.809,14
Cota-Parte do ICMS	1.668.832,00	806.689,13
Cota-Parte do IPVA	127.617,00	81.098,39
Cota-Parte do ITR	6.134,00	74,40
Transferências da LC 87/1996	12.261,00	2.210,04
Transferências da LC 61/1989	9.325,00	901,92
Transferências do FUNDEB	6.016.675,00	3.423.894,38
Outras Transferências Correntes	6.303.622,00	1.951.264,21
Demais Receitas Correntes	2.653.540,00	602.470,29
Outras Receitas Financeiras (III)	0,00	0,00
Receitas Correntes Restantes	2.653.540,00	602.470,29
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (IV) = (I-II-III)	28.451.489,00	12.591.187,99
RECEITAS DE CAPITAL (V)	7.984.774,00	304.200,00
Operações de Crédito (VI)	200.000,00	0,00
Amortização de Empréstimos (VII)	0,00	0,00
Alienação de Bens	48.880,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos de Temporários (VIII)	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (IX)	48.880,00	0,00
Outras Aliações de Bens	0,00	0,00
Transferência de Capital	7.552.522,00	304.200,00
Convênios	4.594.356,00	304.200,00
Outras Transferências de Capital	2.958.166,00	0,00
Outras Receitas de Capital	183.372,00	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias (X)	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	183.372,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XI) = (V - VI - VII - VIII - IX - X)	7.735.894,00	304.200,00
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XII) = (IV + XI)	36.187.383,00	12.895.387,99

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre/2021					
		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTO A PAGAR PROCESSADOS (b)	RESTOS A PAGAR NÃO LIQUIDADOS	
						LIQUIDADOS	PAGO (c)
DESPESAS CORRENTES (XIII)	29.345.386,00	11.482.526,97	10.590.743,50	10.521.100,95	318.196,87	21.933,30	21.933,30
Pessoal e Encargos Sociais	17.417.283,00	7.471.412,52	7.412.210,24	7.390.907,86	104.918,79	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida (XIV)	93.980,00	23.591,97	23.591,97	23.591,97	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	11.834.123,00	3.987.522,48	3.154.941,29	3.106.601,12	213.278,08	21.933,30	21.933,30
Transferências Constitucionais e Legais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	11.834.123,00	3.987.522,48	3.154.941,29	3.106.601,12	213.278,08	21.933,30	21.933,30
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (XV) = (XIII - XIV)	29.251.406,00	11.458.935,00	10.567.151,53	10.497.508,98	318.196,87	21.933,30	21.933,30
DESPESAS DE CAPITAL (XVI)	7.359.996,00	832.383,98	782.484,57	770.790,57	50.833,87	80.783,70	80.783,70
Investimentos	6.914.563,00	542.423,45	492.524,04	480.830,04	50.833,87	80.783,70	80.783,70
Inversões Financeiras	22.260,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Títulos de Capital já Integralizado (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito (XIX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	22.260,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XX)	423.173,00	289.960,53	289.960,53	289.960,53	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XXI) = (XVI - XVII - XVIII - XIX - XX)	6.936.823,00	542.423,45	492.524,04	480.830,04	50.833,87	80.783,70	80.783,70
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXII)	1.104.494,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXIII) = (XXI + XXII)	37.292.723,00	12.001.358,45	11.059.675,57	10.978.339,02	369.030,74	102.717,00	102.717,00
RESULTADO PRIMÁRIO - Acima da Linha (XXIV) = [XIIa - (XXIIIa + XXIIIb + XXIIIc)]							1.445.301,23

META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO		VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência		0,00
JUROS NOMINAIS		Até o Bimestre/2021
		VALOR INCORRIDO
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (XXV)		84.888,58
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (XXVI)		23.591,97
RESULTADO NOMINAL - Acima da Linha (XXVII) = (XXIV + (XXV - XXVI))		1.506.597,84
META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL		VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência		0,00
ABAIXO DA LINHA		
CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL		SALDO
		Em 31/12/2020 (a)
		Até o Bimestre/2021 (b)
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXVIII)	0,00	-485.960,53
DEDUÇÕES (XXIX)	753.864,93	1.559.346,67
Disponibilidade de Caixa	753.864,93	1.558.423,81
Disponibilidade de Caixa Bruta	1.122.895,67	1.558.423,81
(-) Restos a Pagar Processados (XXX)	369.030,74	0,00
Demais Haveres Financeiros	0,00	922,86
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XXXI) = (XXVIII - XXIX)	-753.864,93	-2.045.307,20
RESULTADO NOMINAL - Abaixo da Linha (XXXII) = (XXXI - XXXII)		1.291.442,27
AJUSTE METODOLÓGICO		Até o Bimestre/2021
VARIAÇÃO DE SALDO RPP = (XXXIII) = (XXXa - XXXb)		369.030,74
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (IX)		0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS NA DC (XXXIV)		0,00
VARIAÇÃO CAMBIAL (XXXV)		0,00
PAGAMENTO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XXXVI)		0,00
AJUSTES RELATIVOS AO RPPS (XXXVII)		0,00
OUTROS AJUSTES (XXXVIII)		0,00
RESULTADO NOMINAL AJUSTADO - Abaixo da Linha (XXXIX) = (XXXII - XXXIII - IX + XXXIV + XXXV - XXXVI + XXXVII + XXXVIII)		922.411,53
RESULTADO PRIMÁRIO - Abaixo da Linha (XL) = XXXIX - (XXV - XXVI)		861.114,92
INFORMAÇÕES ADICIONAIS		PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		0,00

Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	0,00
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	0,00

FONTE: Sistema e-Pública (2079-7362-970). Unidade Responsável: . Data da emissão: 26/07/2021 e hora de emissão: 16:50.

FRANCISCO NERI DE OLIVEIRA

Prefeito
CPF:098.470.814-68

VERCIA LOPES MORAIS

Secretária Municipal De Administração,
CPF:970.793.754-87

CLEBIO CARVALHO DE AMORIM

Contador
CRC/RN-3.476-O

MARIA DA APRESENTAÇÃO DE OLIVEIRA MARQUES

Controladora Geral
Portaria 006/2017

Publicado por:
Michel Régis de Souza Melo
Código Identificador:1DBB8E0C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - RREO 3º BIMESTRE 2021

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

Período de referência: Janeiro a Junho 2021/Bimestre Maio-Junho

RREO – ANEXO 08 (LDB, art. 72)		R\$ 1,00	
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Arts. 212 e 212-A da Constituição Federal)			
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)	
1-RECEITA DE IMPOSTOS	819.350,00	275.991,87	
1.1-Receita resultante do IPTU	51.345,00	4.149,97	
1.2-Receita resultante do ITBI	17.252,00	200,00	
1.3-Receita resultante do ISS	365.753,00	42.068,26	
1.4-Receita resultante do IRRF	385.000,00	229.573,64	
2-RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	13.333.170,00	6.780.715,71	
2.1-Cota Parte FPM	11.068.284,00	5.669.761,24	
2.1.1-Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	10.430.201,00	5.669.761,24	
2.1.2-Parcela referente à CF, art. 159, I, alíneas d e e	638.083,00	0,00	
2.2-Cota Parte ICMS	2.086.040,00	1.008.361,27	
2.3-Cota Parte IPI-Exportação	11.657,00	1.127,33	
2.4-Cota-Parte ITR	7.668,00	92,98	
2.5-Cota-Parte IPVA	159.521,00	101.372,89	
2.6-Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00	
2.7-Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00	
3-TOTAL DA RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (1 + 2)	14.152.520,00	7.056.707,58	
4-TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - 20% DE((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5))	2.539.017,40	1.356.143,14	
5-VALOR MÍNIMO A SER APLICADO ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB - 5% DE((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5)) + 25% DE((1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (2.1.2) + (2.6) + (2.7))	999.112,60	408.033,76	
FUNDEB			
RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)	
6-RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	5.814.206,00	3.423.894,38	
6.1-FUNDEB- Impostos e Transferências de Impostos	5.814.206,00	3.423.894,38	
6.1.1-Principal	5.814.206,00	3.423.894,38	
6.1.2-Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00	
6.2-FUNDEB- Complementação da União - VAAF	0,00	0,00	
6.2.1-Principal	0,00	0,00	
6.2.2-Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00	
6.3-FUNDEB- Complementação da União - VAAT	0,00	0,00	
6.3.1-Principal	0,00	0,00	
6.3.2-Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00	
7-RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 – 4)'	3.275.188,60	2.067.751,24	
RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT)			
8-TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT		0,00	
8.1-SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR		0,00	
8.2-SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS		0,00	
9-TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6 + 8)		3.423.894,38	

DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (Por Área de Atuação)6	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
10-PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	4.717.572,00	2.518.232,61	2.499.990,96	2.486.555,29	0,00
10.1-Educação Infantil	848.780,00	417.587,71	412.454,38	409.453,58	0,00
10.1.1-Creche	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

10.1.2-Pré-escola	848.780,00	417.587,71	412.454,38	409.453,58	0,00
10.2-Ensino Fundamental	3.868.792,00	2.100.644,90	2.087.536,58	2.077.101,71	0,00
11-OUTRAS DESPESAS	1.718.143,00	626.890,26	626.615,26	626.615,26	0,00
11.1-Educação Infantil	131.889,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.1.1-Creche	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.1.2-Pré-escola	131.889,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.2-Ensino Fundamental	1.586.254,00	626.890,26	626.615,26	626.615,26	0,00
12-TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (10 + 11)	6.435.715,00	3.145.122,87	3.126.606,22	3.113.170,55	0,00

INDICADORES DO FUNDEB					
DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (SEM DISPONIBILIDADE DE CAIXA)7 (h)
13-Total das Despesas do FUNDEB com Profissionais da Educação Básica	3.332.013,28	3.312.230,69	3.298.795,02	0,00	0,00
14-Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	3.145.122,87	3.126.606,22	3.113.170,55	0,00	0,00
15-Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
16-Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
17-Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT Aplicadas na Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
18-Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT Aplicadas em Despesa de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INDICADORES - Art. 212-A, inciso XI e § 3º - Constituição Federal²		VALOR EXIGIDO (i)	VALOR APLICADO (j)	VALOR CONSIDERADO APÓS DEDUÇÕES (k)	% APLICADO (l)
19-Mínimo de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica		2.396.726,07	3.312.230,69	3.312.230,69	96,74
20-Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil		0,00	0,00	0,00	0,00
21-Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB - VAAT em Despesas de Capital		0,00	0,00	0,00	0,00
INDICADOR- Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Máximo de 10% de Superávit)³		VALOR MÁXIMO PERMITIDO (m)	VALOR NÃO APLICADO (n)	VALOR NÃO APLICADO APÓS AJUSTE (o)	% NÃO APLICADO (p)
22-Total da Receita Recebida e não Aplicada no Exercício		342.389,44	297.288,16	297.288,16	8,68

INDICADOR- Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Aplicação do Superávit de Exercício Anterior) ³	VALOR SUPERÁVIT PERMITIDO EXERCÍCIO ANTERIOR (q)	DE NO	VALOR APLICADO EXERCÍCIO ANTERIOR (r)	NÃO NO	VALOR DE SUPERÁVIT APLICADO PRIMEIRO QUADRIMESTRE (s)	VALOR APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE QUE INTEGRA O LIMITE CONSTITUCIONAL (t)	VALOR APLICADO APÓS O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (u)	VALOR NÃO APLICADO (v) = (r) - (s) - (u)
23-Total das Despesas custeadas com Superávit do FUNDEB	0,00		0,00		0,00	0,00	0,00	0,00
23.1-Total das Despesas custeadas com FUNDEB- Impostos e Transferências de Impostos	0,00		0,00		0,00	0,00	0,00	0,00
23.2-Total das Despesas custeadas com FUNDEB- Complementação da União (VAAF + VAAT)	0,00		0,00		0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE- CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS (EXCETO FUNDEB)						
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS - EXCETO FUNDEB (Por Área de Atuação)6	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)	
24-EDUCAÇÃO INFANTIL	593.705,00	57.294,38	56.449,22	56.449,22	0,00	
24.1-Creche	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
24.2-Pré-escola	593.705,00	57.294,38	56.449,22	56.449,22	0,00	
25-ENSINO FUNDAMENTAL	717.098,00	247.084,18	207.790,99	207.695,39	0,00	
26-TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE(24 + 25)	1.310.803,00	304.378,56	264.240,21	264.144,61	0,00	

APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL			VALOR
27-TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS (FUNDEB E RECEITA DE IMPOSTOS) = (L14(d ou e) + L26(d ou e) + L23.1(t))			3.390.846,43
28(-)RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (L7)			2.067.751,24
29(-)RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB IMPOSTOS 4 = (L14h)			0,00
30(-)RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS 4 e 7			0,00
31(-)CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (L34.1(ac) + L34.2(ac))			0,00
32-TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (27 - (28 + 29 + 30 + 31))			1.323.095,19
APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL 2 e 5	VALOR EXIGIDO (x)	VALOR APLICADO (w)	% APLICADO (y)
33-APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	1.764.176,90	1.323.095,19	18,75

RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS E DO FUNDEB8	SALDO INICIAL (z)	RP LIQUIDADOS (aa)	RP PAGOS (ab)	RP CANCELADOS (ac)	SALDO FINAL ad = (z) - (ab) - (ac)
34-RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	0,00	1.400,00	1.400,00	0,00	-1.400,00
34.1-Executadas com Recursos de Impostos e Transferências de Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
34.2-Executadas com Recursos do FUNDEB - Impostos	0,00	1.400,00	1.400,00	0,00	-1.400,00
34.3-Executadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União (VAAT + VAAF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE		
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
35-RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA)	877.515,00	240.594,42
35.1-Salário-Educação	201.242,00	71.014,42
35.2-PDDE	19.168,00	0,00
35.3-PNAE	208.605,00	121.605,60
35.4-PNATE	134.980,00	47.974,40
35.5-Outras Transferências do FNDE	313.520,00	0,00

36-RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	1.062.025,00	0,00
37-RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
38-RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
39-OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,00	0,00
40-TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO = (35 + 36 + 37 + 38 + 39)	1.939.540,00	240.594,42

OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (Por Área de Atuação)6	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
41-EDUCAÇÃO INFANTIL	26.098,00	0,00	0,00	0,00	0,00
41.1-Creche	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
41.2-Pré-escola	26.098,00	0,00	0,00	0,00	0,00
42-ENSINO FUNDAMENTAL	764.804,00	119.333,89	93.013,16	93.013,16	0,00
43-ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
44-ENSINO SUPERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
45-ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
46-TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (41 + 42 + 43 + 44 + 45)	790.902,00	119.333,89	93.013,16	93.013,16	0,00

TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
47-TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (12 + 26 + 46)	8.537.420,00	3.568.835,32	3.483.859,59	3.470.328,32	0,00
47.1-Despesas Correntes	8.716.891,00	3.653.161,00	3.568.185,27	3.554.654,00	0,00
47.1.1-Pessoal Ativo	6.519.582,00	3.332.013,28	3.312.230,69	3.298.795,02	0,00
47.1.2-Pessoal Inativo	131.250,00	84.325,68	84.325,68	84.325,68	0,00
47.1.3-Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
47.1.4-Outras Despesas Correntes	2.066.059,00	236.822,04	171.628,90	171.533,30	0,00
47.2-Despesas de Capital	854.588,00	0,00	0,00	0,00	0,00
47.2.1-Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
47.2.2-Outras Despesas de Capital	854.588,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA				FUNDEB (ae)	SALÁRIO EDUCAÇÃO (af)
48-DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2020				30.588,26	6.975,29
49-(+)INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário)				2.067.199,17	71.014,42
50-(-)PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE(orçamentário e restos a pagar)				3.105.956,21	70.470,59
51-(-)DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE				-1.008.168,78	7.519,12
52-(+)AJUSTES POSITIVOS (RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)				0,00	0,00
53-(-)AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)				0,00	0,00
54-(-)SALDO FINANCEIRO CONCILIADO (Saldo Bancário)				-1.008.168,78	7.519,12

FONTE: Sistema e-Pública (1992-1797-771). Unidade Responsável: . Data da emissão: 26/07/2021 e hora de emissão: 16:51.

1 SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (7) > 0 =ACRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB, SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (7) < 0 =DECRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB.

2 Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.

3 Art. 25, § 3º, Lei 14.113/2020: "Até 10% (dez por cento) dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União, nos termos do § 2º do art. 16 desta Lei, poderão ser utilizados no primeiro quadrimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante.

4 Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira vinculada à educação deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.

5 Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.

6 As linhas representam áreas de atuação e não correspondem exatamente às subfunções da Função Educação. As despesas classificadas nas demais subfunções típicas e nas subfunções atípicas deverão ser rateadas para essas áreas de atuação.

7 Valor inscrito em RPNP sem disponibilidade de caixa, que não deve ser considerado na apuração dos indicadores e limites

8 Controle da execução de restos a pagar considerados no cumprimento do limite mínimo dos exercícios anteriores.

FRANCISCO NERI DE OLIVEIRA

Prefeito

CPF:098.470.814-68

VERCIA LOPES MORAIS

Secretária Municipal De Administração,

CPF:970.793.754-87

CLEBIO CARVALHO DE AMORIM

Contador

CRC/RN-3.476-0

MARIA DA APRESENTAÇÃO DE OLIVEIRA MARQUES

Controladora Geral

Portaria 006/2017

Publicado por:
Michel Régis de Souza Melo
Código Identificador:6A81A5AA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE - RREO 3º BIMESTRE 2021

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

Período de referência: Janeiro a Junho 2021/Bimestre Maio-Junho

RREO - ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35)				RS 1,00
RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)	% (b/a)x100
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	819.350,00	819.350,00	275.991,87	33,68
Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	51.345,00	51.345,00	4.149,97	8,08
IPTU	41.721,00	41.721,00	4.149,97	9,95
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do IPTU	9.624,00	9.624,00	0,00	0,00
Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	17.252,00	17.252,00	200,00	1,16
ITBI	17.252,00	17.252,00	200,00	1,16
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	365.753,00	365.753,00	42.068,26	11,50
ISS	365.753,00	365.753,00	42.068,26	11,50
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte - IRRF	385.000,00	385.000,00	229.573,64	59,63
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	12.710.413,00	12.710.413,00	6.783.478,23	53,37
Cota-Parte FPM	10.430.201,00	10.430.201,00	5.669.761,24	54,36
Cota-Parte ITR	7.668,00	7.668,00	92,98	1,21
Cota-Parte IPVA	159.521,00	159.521,00	101.372,89	63,55
Cota-Parte ICMS	2.086.040,00	2.086.040,00	1.008.361,27	48,34
Cota-Parte IPI-Exportação	11.657,00	11.657,00	1.127,33	9,67
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	15.326,00	15.326,00	2.762,52	18,03
Desoneração ICMS (LC 87/96)	15.326,00	15.326,00	2.762,52	18,03
Outras	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (III) = (I) + (II)	13.529.763,00	13.529.763,00	7.059.470,10	52,18

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) – POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			Até o Bimestre (d)	% (d/c) x100	Até o Bimestre (e)	% (e/c) x100	Até o Bimestre (f)	% (f/c) x100
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	7.349.109,00	7.647.439,00	2.908.931,96	38,04	2.693.765,30	35,22	2.679.836,21	35,04
Despesas Correntes	6.868.935,00	7.095.930,00	2.626.401,57	37,01	2.461.134,32	34,68	2.447.205,23	34,49
Despesas de Capital	480.174,00	551.509,00	282.530,39	51,23	232.630,98	42,18	232.630,98	42,18
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	947.737,00	642.737,00	127.818,60	19,89	95.323,60	14,83	95.323,60	14,83
Despesas Correntes	406.301,00	366.301,00	127.818,60	34,89	95.323,60	26,02	95.323,60	26,02
Despesas de Capital	541.436,00	276.436,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	160.631,00	149.631,00	32.413,31	21,66	32.413,31	21,66	32.413,31	21,66
Despesas Correntes	153.191,00	142.191,00	32.413,31	22,80	32.413,31	22,80	32.413,31	22,80
Despesas de Capital	7.440,00	7.440,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)	8.457.477,00	8.439.807,00	3.069.163,87	36,37	2.821.502,21	33,43	2.807.573,12	33,27

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	DESPESAS EMPENHADAS (d)	DESPESAS LIQUIDADAS (e)	DESPESAS PAGAS (f)
Total das Despesas com ASPS (XII) = (XI)	3.069.163,87	2.821.502,21	2.807.573,12
(-) Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do Percentual Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em Exercícios Anteriores (XIV)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)	0,00	0,00	0,00
(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	3.069.163,87	2.821.502,21	2.807.573,12
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012)		1.058.920,52	
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x % (Lei Orgânica Municipal)		-----	
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (d ou e) - XVII)	-----	1.762.581,69	1.748.652,60
Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII) (Quando valor for inferior a zero)	-----	-----	-----
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III)*100 (mínimo de 15% conforme LC nº 141/2012 ou % da Lei Orgânica Municipal)	-----	39,97	-----

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	LIMITE NÃO CUMPRIDO				
	Saldo Inicial (no exercício atual) (h)	Despesas custeadas no exercício de referência	Saldo Final (não aplicado)¹ (l) = (h - (i ou j))		
		Empenhadas (i)	Liquidadas (j)	Pagas (k)	
Diferença de limite não cumprido em 2021	-----	-----	-----	-----	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2020	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em Exercícios Anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR										
EXERCÍCIO DO EMPENHO	Valor Mínimo para aplicação em ASPS (m)	Valor aplicado em ASPS no exercício (n)	Valor aplicado além do limite mínimo (o) = (n - m), se < 0, então (o) = 0	Total inscrito em RP no exercício (p)	RPNP Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira q = (XIII d)	Valor inscrito em RP considerado no Limite (r) = (p - (o + q)) se < 0 então (r) = (0)	Total de RP pagos (s)	Total de RP a pagar (t)	Total de RP cancelados ou prescritos	Diferença entre o valor aplicado além do limite e o total de RP (u) cancelados (v) = ((o + q) - u)
Empenhos de 2021	1.058.920,52	2.821.502,21	1.762.581,69	5.997.372,14	0,00	4.234.790,45	-----	261.590,75	-----	1.762.581,69

Empenhos de 2020	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	111.814,14	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2019	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2018	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2017 e anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI)										0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII)										0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XXII)										0,00

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24 §1º E 2º DA LC 141/2012	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS				Saldo Final (Não Aplicado) (aa) = (w-x ou y)
	Saldo Inicial (w)	Despesas custeadas no exercício de referência			
		Empenhadas (x)	Liquidadas (y)	Pagas (z)	
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2021 a serem compensados (XXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2020 a serem compensados (XXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em exercícios anteriores a serem compensados (XXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (b/a)x100
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	4.415.518,00	4.415.518,00	1.405.718,60	31,84
Proveniente da União	3.848.449,00	3.848.449,00	1.400.064,84	36,38
Proveniente dos Estados	567.069,00	567.069,00	5.653,76	1,00
Proveniente de outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)	0,00	0,00	0,00	0,00
UTRAS RECEITAS (XXX)	5.476.632,00	5.476.632,00	458.285,24	8,37
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)	9.892.150,00	9.892.150,00	1.864.003,84	18,84

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			Até o Bimestre (d)	% (d/c) x100	Até o Bimestre (e)	% (e/c) x100	Até o Bimestre (f)	% (f/c) x100
			(d)	(e)	(f)	(g)	(h)	
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	37.912,00	54.582,00	5.332,08	9,77	5.332,08	9,77	5.332,08	9,77
Despesas Correntes	37.912,00	54.582,00	5.332,08	9,77	5.332,08	9,77	5.332,08	9,77
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	4.098,00	4.098,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	4.098,00	4.098,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	2.052,00	3.052,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	2.052,00	3.052,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	44.062,00	61.732,00	5.332,08	8,64	5.332,08	8,64	5.332,08	8,64

DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE (Computadas e não computadas no cálculo do limite mínimo)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			Até o Bimestre (d)	% (d/c) x100	Até o Bimestre (e)	% (e/c) x100	Até o Bimestre (f)	% (f/c) x100
			(d)	(e)	(f)	(g)	(h)	
TENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)	7.387.021,00	7.702.021,00	2.914.264,04	37,84	2.699.097,38	35,04	2.685.168,29	34,86
SSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)	951.835,00	646.835,00	127.818,60	19,76	95.323,60	14,74	95.323,60	14,74
UPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
IGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
IGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	162.683,00	152.683,00	32.413,31	21,23	32.413,31	21,23	32.413,31	21,23
LIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (XIX + XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
UTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)	8.501.539,00	8.501.539,00	3.074.495,95	36,16	2.826.834,29	33,25	2.812.905,20	33,09
(-) Despesas executadas com recursos provenientes das transferências de recursos de outros entes ³	5.370.372,00	5.615.372,00	2.002.300,55	35,66	1.790.155,40	31,88	1.777.936,75	31,66
TOTAL DAS DESPESAS EXECUTADAS COM RECURSOS PRÓPRIOS (XLVIII)	3.131.167,00	2.886.167,00	1.072.195,40	37,15	1.036.678,89	35,92	1.034.968,45	35,86

FONTE: Sistema e-Pública (1833-9754-250). Unidade Responsável: . Data da emissão: 26/07/2021 e hora de emissão: 16:52.

Notas:

1 Nos cinco primeiros bimestres do exercício, o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.

2 Até o exercício de 2018, o controle da execução dos restos a pagar considerava apenas os valores dos restos a pagar não processados (regra antiga). A partir do exercício de 2019, o controle da execução dos restos a pagar considera os restos a pagar processados e não processados (regra nova).

3 Essas despesas são consideradas executadas pelo ente transferidor.

FRANCISCO NERI DE OLIVEIRA

Prefeito

CPF:098.470.814-68

VERCIA LOPES MORAISSecretária Municipal De Administração,
CPF:970.793.754-87**CLEBIO CARVALHO DE AMORIM**Contador
CRC/RN-3.476-O**MARIA DA APRESENTAÇÃO DE OLIVEIRA MARQUES**Controladora Geral
Portaria 006/2017**Publicado por:**
Michel Régis de Souza Melo
Código Identificador:852EA2A2**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS - RREO 3º BIMESTRE 2021****RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS****ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL**

Período de referência: Janeiro a Junho 2021/Bimestre Maio-Junho

RREO - ANEXO 13 (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22,25 e 28)			R\$ 1,00	
IMPACTOS DAS CONTRATAÇÕES DE PPP	SALDO TOTAL EM 31/12/2020 (a)	REGISTROS EFETUADOS EM 2021		
		No bimestre	Até o bimestre(b)	
TOTAL DE ATIVOS				
Ativos Constituídos pela SPE				
TOTAL DE PASSIVOS				
Obrigações decorrentes de Ativos Constituídos pela SPE				
Provisões PPP				
Outros Passivos				
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS				
Obrigações Contratuais				
Riscos não Provisionados				
Garantias Concedidas				
Outros Passivos Contingentes				

DESPESAS DE PPP	2020	2021	2022	2023	2024	2025	2026	2027	2028	2029	2030
Do Ente Federado, exceto estatais não dependentes (I)											
Das Estatais Não-Dependentes											
TOTAL DAS DESPESAS											
PPP A CONTRATAR (II)											
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (III)											
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE (IV = I + II)											
TOTAL DAS DESPESAS / RCL (%) (V = IV / III)											

FONTE: Sistema e-Pública (1954-5595-506). Unidade Responsável: . Data da emissão: 26/07/2021 e hora de emissão: 16:53.

FRANCISCO NERI DE OLIVEIRAPrefeito
CPF:098.470.814-68**VERCIA LOPES MORAIS**Secretária Municipal De Administração,
CPF:970.793.754-87**MARIA DA APRESENTAÇÃO DE OLIVEIRA MARQUES**Controladora Geral
Portaria 006/2017**Publicado por:**
Michel Régis de Souza Melo
Código Identificador:2E791389**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - RREO 3º BIMESTRE 2021****RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA****DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA****ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL**

Período de referência: Janeiro a Junho 2021/Bimestre Maio-Junho

LRP, Art. 48 – Anexo 14	Em Reais
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	Até o Bimestre
RECEITAS	
Previsão Inicial	39.276.375,00
Previsão Atualizada	39.276.375,00
Receitas Realizadas	13.746.080,18
Déficit Orçamentário	0,00

Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados por Créditos Adicionais)	0,00
DESPESAS	
Dotação Inicial	39.276.375,00
Créditos Adicionais	0,00
Dotação Atualizada	39.276.375,00
Despesas Empenhadas	13.058.242,60
Despesas Liquidadas	12.071.344,04
Despesas Pagas	11.990.007,49
Superávit Orçamentário	1.674.736,14
DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	Até o Bimestre
Despesas Empenhadas	13.058.242,60
Despesas Liquidadas	12.071.344,04
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA – RCL	Até o Bimestre
Receita Corrente Líquida	24.390.445,17
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	24.390.445,17
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	24.390.445,17
RECEITAS E DESPESAS DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES	Até o Bimestre
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO PREVIDENCIÁRIO	
Receitas Previdenciárias Realizadas	1.473.893,16
Despesas Previdenciárias Empenhadas	871.330,23
Despesas Previdenciárias Liquidadas	871.330,23
Resultado Previdenciário	602.562,93
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO FINANCEIRO	
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00

RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL		Meta Fixada no AMF da LDO (a)	Resultado Apurado Até o Bimestre (b)	% em Relação à Meta (b/a)
Resultado Primário - Acima da Linha		0,00	1.445.301,23	0,00
Resultado Nominal - Acima da Linha		0,00	1.506.597,84	0,00
RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	Inscrição	Cancelamento Até o Bimestre	Pagamento Até o Bimestre	Saldo a Pagar
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	369.030,74	0,00	369.030,74	0,00
Poder Executivo	369.030,74	0,00	369.030,74	0,00
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	417.929,96	0,00	102.717,00	315.212,96
Poder Executivo	417.929,96	0,00	102.717,00	315.212,96
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	786.960,70	0,00	471.747,74	315.212,96
DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO		Valor Apurado Até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais	
Mínimo Anual de 25% das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	1.323.095,19	25,00	% Mínimo a Aplicar no Exercício	
Mínimo Anual de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	3.312.230,69	70,00	% Aplicado Até o Bimestre	
Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil	0,00	50,00	0,00	
Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) em Despesas de Capital	0,00	15,00	0,00	

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor Apurado Até o Bimestre	Limite Constitucional Anual	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos	2.821.502,21	15,00	39,97
DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	Valor Apurado no Exercício Corrente		
Total das Despesas/RCL (%)	0,00		
FONTE: Sistema e-Pública (2265-1136-567). Unidade Responsável: . Data da emissão: 26/07/2021 e hora de emissão: 16:54.			
1 Serão demonstradas as projeções do exercício anterior ao de referência.			

FRANCISCO NERI DE OLIVEIRA

Prefeito
CPF:098.470.814-68

VERCIA LOPES MORAIS

Secretária Municipal De Administração,
CPF:970.793.754-87

CLEBIO CARVALHO DE AMORIM

Contador
CRC/RN-3.476-O

MARIA DA APRESENTAÇÃO DE OLIVEIRA MARQUES

Controladora Geral
Portaria 006/2017

Publicado por:
Michel Régis de Souza Melo
Código Identificador:8CCCAAEE8

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE EQUADOR

GABINETE DO PREFEITO
ANEXO 1 – BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

Poder Executivo	Lei de Nº Criada em
C.N.P.J.: 08.086.225/0001-14	
Rua	

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA							
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO							
Demonstrativo Consolidado							
JANEIRO A JUNHO 2021/MAIO-JUNHO							
RREO – ANEXO 1 (LRF, Art. 53, inciso I)							
Receitas Orçamentárias	Estágios da Receita Orçamentária						
	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS No Bimestre (b)	% (b/a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre	% (c/a)	SALDO (a-c)
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	39.837.837,34	41.100.374,14	3.551.807,11	115,04	10.337.219,34	400,67	30.763.154,80
RECEITAS CORRENTES	29.986.697,34	31.249.234,14	3.551.807,11	115,04	10.337.219,34	400,67	20.912.014,80
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	625.805,92	877.334,82	275.279,29	32,85	310.061,70	54,25	567.273,12
Impostos	594.177,72	845.706,62	275.179,29	32,54	304.282,20	35,98	541.424,42
Taxas	31.628,20	31.628,20	100,00	0,32	5.779,50	18,27	25.848,70
Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES	18.528,82	68.967,56	17.482,20	25,35	68.967,56	100,00	0,00
Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	18.528,82	68.967,56	17.482,20	25,35	68.967,56	100,00	0,00
RECEITA PATRIMONIAL	36.927,46	134.057,72	8.440,29	17,45	98.001,56	125,45	36.056,16
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Valores Mobiliários	36.927,46	48.367,72	8.440,29	17,45	12.311,56	25,45	36.056,16
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessão de Direitos	0,00	85.690,00	0,00	0,00	85.690,00	100,00	0,00
Demais Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	364.130,62	364.130,62	0,00	0,00	0,00	0,00	364.130,62
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	8.253,70	8.253,70	0,00	0,00	0,00	0,00	8.253,70
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Referentes à Saúde	270.000,00	270.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	270.000,00
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Serviços	85.876,92	85.876,92	0,00	0,00	0,00	0,00	85.876,92
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	28.734.955,85	29.597.969,43	3.242.385,59	35,32	9.830.689,50	106,37	19.767.279,93
Transferências da União e de suas Entidades	19.031.300,87	19.808.119,24	1.987.235,52	10,03	6.057.412,04	30,58	13.750.707,20
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	3.846.415,06	3.932.610,27	461.322,50	11,73	1.360.323,04	34,59	2.572.287,23
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	5.857.239,92	5.857.239,92	793.827,57	13,55	2.412.954,42	41,20	3.444.285,50
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	206.348,67	206.773,99	8.219,74	4,07	29.499,02	14,59	177.274,97
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	201.716,41	202.141,73	8.219,74	4,07	29.499,02	14,59	172.642,71
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	4.632,26	4.632,26	0,00	0,00	0,00	0,00	4.632,26
RECEITAS DE CAPITAL	9.851.140,00	9.851.140,00	0,00	0,00	0,00	0,00	9.851.140,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	110.000,00	110.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	110.000,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	110.000,00	110.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	110.000,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	836.583,94	836.583,94	0,00	0,00	0,00	0,00	836.583,94
Alienação de Bens Móveis	628.806,94	628.806,94	0,00	0,00	0,00	0,00	628.806,94
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis	207.777,00	207.777,00	0,00	0,00	0,00	0,00	207.777,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	8.904.556,06	8.904.556,06	0,00	0,00	0,00	0,00	8.904.556,06
Transferências da União e de suas Entidades	5.867.682,43	5.867.682,43	0,00	0,00	0,00	0,00	5.867.682,43
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	3.036.873,63	3.036.873,63	0,00	0,00	0,00	0,00	3.036.873,63
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	39.837.837,34	41.100.374,14	3.551.807,11	8,64	10.337.219,34	25,15	30.763.154,80
OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III + IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	39.837.837,34	41.100.374,14	3.551.807,11	8,64	10.337.219,34	25,15	30.763.154,80
DÉFICIT (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V + VI)	39.837.837,34	41.100.374,14	3.551.807,11	8,64	10.337.219,34	25,15	30.763.154,80
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Despesas Orçamentárias	Estágios da Despesa Orçamentária									
	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O	SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O	SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÂ
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	39.837.837,34	39.837.837,34	4.060.291,48	11.129.183,65	0,00	4.143.895,97	10.049.917,09	0,00	9.563.448,94	0,00
DESPESAS CORRENTES	29.686.830,37	29.388.696,37	3.611.086,28	10.154.572,68	0,00	3.706.845,37	9.087.460,72	0,00	8.717.380,53	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	14.884.120,00	15.696.770,00	2.433.446,12	6.856.404,43	0,00	2.621.859,43	6.453.000,92	0,00	6.270.731,65	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	5.440,00	5.440,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	14.797.270,37	13.686.486,37	1.177.640,16	3.298.168,25	0,00	1.084.985,94	2.634.459,80	0,00	2.446.648,88	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	9.851.140,00	10.149.274,00	449.205,20	974.610,97	0,00	437.050,60	962.456,37	0,00	846.068,41	0,00
INVESTIMENTOS	9.336.340,00	9.437.073,00	239.350,71	327.210,72	0,00	227.196,11	315.056,12	0,00	198.668,16	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	64.800,00	64.800,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	450.000,00	647.401,00	209.854,49	647.400,25	0,00	209.854,49	647.400,25	0,00	647.400,25	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	299.866,97	299.866,97	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X)=(VIII + IX)	39.837.837,34	39.837.837,34	4.060.291,48	11.129.183,65	0,00	4.143.895,97	10.049.917,09	0,00	9.563.448,94	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA/REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XII)=(X + XI)	39.837.837,34	39.837.837,34	4.060.291,48	11.129.183,65	0,00	4.143.895,97	10.049.917,09	0,00	9.563.448,94	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (XII)=(X + XI)	39.837.837,34	39.837.837,34	4.060.291,48	11.129.183,65	0,00	4.143.895,97	10.049.917,09	0,00	9.563.448,94	0,00
SUPERÁVIT (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	287.302,25	0,00	773.770,40	0,00
TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV)=(XII + XIII)	39.837.837,34	39.837.837,34	4.060.291,48	11.129.183,65	0,00	4.143.895,97	10.337.219,34	0,00	10.337.219,34	0,00
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Receitas Intra Orçamentárias	Estágios da Receita Orçamentária						
	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS No Bimestre (b)	% (b/a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre	% (c/a)	SALDO (a-c)
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Taxas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA PATRIMONIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências da União e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Despesas Intra Orçamentárias	Estágios da Despesa Orçamentária									
	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O	SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O	SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÂ
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Entidades Consolidadas: Câmara Municipal do Equador, Fundo Municipal de Assistência Social do Equador, Fundo Municipal de Saúde de Equador e Prefeitura Municipal de Equador

Nota Explicativa:

SERGIO MARCOS TORRES DA SILVA

Contador

CLETSON RIVALDO DE OLIVEIRA

Prefeito

Publicado por:
Sérgio Marcos Torres da Silva
Código Identificador:2A0EA3F7

GABINETE DO PREFEITO
ANEXO 4 – DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO RPPS

Poder Executivo	Lei de Nº Criada em			
C.N.P.J.: 08.086.225/0001-14				
Rua				
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA				
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO RPPS				
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
Demonstrativo Consolidado				
JANEIRO A JUNHO 2021/MAIO-JUNHO				
RREO – ANEXO 4 (LRF, Art. 53, inciso I)				
Receitas Previdenciárias - RPPS - Plano Previdenciário	Execução da Receita			
	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS Até o	RECEITAS REALIZADAS Até o
RECEITAS CORRENTES (I)	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
ReceitasCompensacaoFinanceiraEntreOsRegimes	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II)1	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (III)	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS - (IV) = (I + III - II)	0,00	0,00	0,00	0,00

Despesas Previdenciárias - RPPS - Plano Previdenciário	Execução da Despesa					
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O
Benefícios - Civil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS (V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (VI) = (IV - V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	Previsão
RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	PREVISÃO ORÇAMENTÁRI
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS - Plano Previdenciário	0,00
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	Previsão
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRI
Aportes de Recursos para o Plano Previdenciário do RPPS	0,00
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar	Aportes de Recursos
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos	APORTES REALIZADOS
	0,00
	0,00

Outros Aportes para o RPPS	0,00
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,00

Bens e Direitos do RPPS - Plano Previdenciário	Período de Referência	
	2021	2020
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00	0,00
Investimentos e Aplicações	0,00	0,00
Outros Bens e Direitos	0,00	0,00

Receitas Previdenciárias - RPPS - Plano Financeiro	Execução da Receita			
	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS Até o	RECEITAS REALIZADAS Até o
RECEITAS CORRENTES (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
ReceitasCompensacaoPrevidenciariaEntreOsRegimes	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS - (IX) = (VII + VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00

Despesas Previdenciárias - RPPS - Plano Financeiro	Execução da Despesa					
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O
Benefícios - Civil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DespesasCompensacaoPrevidenciariaEntreOsRegimes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS (X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (XI) = (IX - X)2	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aportes de Recursos para o Plano Financeiro do RPPS	Aportes de Recursos					
	APORTES REALIZADOS					
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras	0,00					
Recursos para Formação de Reserva	0,00					

Receitas Previdenciárias - RPPS - Administração	Execução da Receita			
	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS Até o	RECEITAS REALIZADAS Até o
RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS - (XII)	0,00	0,00	0,00	0,00

Despesas Previdenciárias - RPPS - Administração	Execução da Despesa					
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O
DESPESAS CORRENTES (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal E Encargos Sociais Da Administracao de RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes Da AdministracaoRPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL (XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XV) = (XIII + XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XVI) = (XII - XV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREO)	Execução da Receita			
	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS Até o	RECEITAS REALIZADAS Até o
Contribuições dos Servidores	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREO) (XVII)	0,00	0,00	0,00	0,00

Despesas Previdenciárias - RPPS - Administração	Execução da Despesa					
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREO) (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO DOS BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREO (XIX) = (XVII - XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Entidades Consolidadas: Câmara Municipal do Equador, Fundo Municipal de Assistência Social do Equador, Fundo Municipal de Saúde de Equador e Prefeitura Municipal de Equador

Nota Explicativa:

SERGIO MARCOS TORRES DA SILVA
Contador

CLETSON RIVALDO DE OLIVEIRA
Prefeito

Publicado por:
Sérgio Marcos Torres da Silva
Código Identificador:DBDA1568

GABINETE DO PREFEITO
ANEXO 6 – DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRIMÁRIO E NOMINAL

Poder Executivo		Lei de Nº Criada em
C.N.P.J.: 08.086.225/0001-14		
Rua		
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL - MUNICÍPIOS		
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
Demonstrativo Consolidado		
JANEIRO A JUNHO 2021(MAIO-JUNHO)		
RREO – ANEXO 6 (LRF, Art. 53, inciso I)		
Cálculo Acima da Linha - Receitas Primárias	Receita Orçamentária	
	PREPREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS (a) Até o Bimestre /
RECEITAS CORRENTES (I)	31.249.234,14	10.337.219,34
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	877.334,82	310.061,70
IPTU	25.373,78	6.662,00
ISS	373.918,02	144.697,13
ITBI	17.922,49	5.832,53
IRRF	428.492,33	147.090,54
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	31.628,20	5.779,50
Contribuições	68.967,56	68.967,56
Receita Patrimonial	134.057,72	98.001,56
Aplicações Financeiras (II)	45.616,51	12.311,56
Outras Receitas Patrimoniais	88.441,21	85.690,00
Transferências Correntes	29.597.969,43	9.830.689,50
Cota-Parte do FPM	14.101.669,55	4.535.809,14
Cota-Parte do ICMS	2.464.287,08	1.209.107,91
Cota-Parte do IPVA	107.467,52	76.874,54
Cota-Parte do ITR	7.655,68	73,12
Transferências da LC 87/1996	7.959,49	9.530,22
Transferências da LC nº 61/1989	29.898,62	30.945,34
Transferências do FUNDEB	6.018.039,92	2.553.478,67
Outras Transferências Correntes	6.860.991,57	1.414.870,56
Demais Receitas Correntes	570.904,61	29.499,02
Receitas Correntes Restantes	570.904,61	29.499,02
Outras Receitas Financeiras (III)	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (IV)=(I - II - III)	31.203.617,63	10.324.907,78
RECEITAS DE CAPITAL (V)	9.851.140,00	0,00
Operações de Crédito (VI)	110.000,00	0,00
Amortização de Empréstimos (VII)	0,00	0,00
Alienação de Bens	836.583,94	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (VIII)	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (IX)	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens	836.583,94	0,00
Transferências de Capital	8.904.556,06	0,00
Convênios	3.913.503,93	0,00
Outras Transferências de Capital	4.991.052,13	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias (X)	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XI)=(V - VI - VII - VIII - IX - X)	9.741.140,00	0,00
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XII)=(IV + XI)	40.944.757,63	10.324.907,78

Cálculo Acima da Linha - Despesas Primárias	Despesa Orçamentária						
	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE /	DESPESAS PAGAS (a) ATÉ O BIMESTRE / 2021	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS
DESPESAS CORRENTES (XIII)	29.388.696,37	10.154.572,68	9.087.460,72	8.717.380,53	3.559,34	0,00	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	15.696.770,00	6.856.404,43	6.453.000,92	6.270.731,65	0,00	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida (XIV)	5.440,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	13.686.486,37	3.298.168,25	2.634.459,80	2.446.648,88	3.559,34	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (XV)=(XIII - XIV)	29.383.256,37	10.154.572,68	9.087.460,72	8.717.380,53	3.559,34	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL (XVI)	10.149.274,00	974.610,97	962.456,37	846.068,41	39.886,32	0,00	0,00
Investimentos	9.437.073,00	327.210,72	315.056,12	198.668,16	39.886,32	0,00	0,00
Inversões Financeiras	64.800,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito (XIX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	64.800,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XX)	647.401,00	647.400,25	647.400,25	647.400,25	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XXI)=(XVI - XVII - XVIII - XIX - XX)	9.501.873,00	327.210,72	315.056,12	198.668,16	39.886,32	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXII)	299.866,97	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXIII)=(XV + XXI + XXII)	39.184.996,34	10.481.783,40	9.402.516,84	8.916.048,69	43.445,66	0,00	0,00

Resultado Primário - Acima da Linha	Até o Bimestre / 2021
RESULTADO PRIMÁRIO - Acima da Linha (XXIV)=(XIIa - (XXIIIa + XXIIIb + XXIIIc))	VALOR INCORRIDO
	1.365.413,43
Meta Fiscal para o Resultado Primário	Valor Realizado no Período
	VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	0,00
Juros Nominais	Até o Bimestre / 2021
	VALOR INCORRIDO
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (XXV)	12.311,56
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (XXVI)	0,00

Resultado Nominal - Acima da Linha	Até o Bimestre / 2021
RESULTADO NOMINAL - Acima da Linha (XXVII)=XXIV + (XXV - XXVI)	VALOR INCORRIDO
	1.556.946,39
Meta Fiscal para o Resultado Nominal	Até o Bimestre / 2021
	VALOR INCORRIDO
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	0,00
Cálculo Abaixo da Linha - Dívida Consolidada Líquida	Saldo
	Em 31/12/2020 (a)
	Até o Bimestre / 2021
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXVIII)	3.227.995,72
DEDUÇÕES (XXIX)	1.812.656,35
Disponibilidade de Caixa	1.812.656,35
Disponibilidade de Caixa Bruta	1.899.585,96
(-) Restos a Pagar Processados (XXX)	86.929,61
Demais Haveres Financeiros	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XXXI)=(XXVIII - XXIX)	1.415.339,37
	(153.918,58)

Resultado Nominal - Abaixo da Linha	Saldo
RESULTADO NOMINAL - Abaixo da Linha (XXXII)=(XXXIa - XXXIb)	Até o Bimestre / 2021
	1.569.257,95
Ajuste Metodológico	Até o Bimestre / 2021
	VALOR INCORRIDO
VARIAÇÃO SALDO RPP=(XXXIII)=(XXXa - XXXb)	43.445,66
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (IX)	0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS NA DC (XXXIV)	0,00
VARIAÇÃO CAMBIAL (XXXV)	0,00
PAGAMENTO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XXXVI)	0,00
OUTROS AJUSTES (XXXVII)	0,00
RESULTADO NOMINAL AJUSTADO - Abaixo da Linha (XXXVIII)=(XXXII - XXXIII - IX + XXXIV + XXXV - XXXVI + XXXVII)	1.525.812,29

Resultado Primário - Abaixo da Linha	Saldo
RESULTADO PRIMÁRIO - Abaixo da Linha (XXXIX)=XXXVIII - (XXV - XXVI)	Até o Bimestre / 2021
	1.513.500,73
Informações Adicionais	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA 2021
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	0,00
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	0,00
Entidades Consolidadas: Câmara Municipal do Equador, Fundo Municipal de Assistência Social do Equador, Fundo Municipal de Saúde de Equador e Prefeitura Municipal de Equador	
Nota Explicativa:	

SERGIO MARCOS TORRES DA SILVA
Contador

CLETSON RIVALDO DE OLIVEIRA
Prefeito

Publicado por:
Sérgio Marcos Torres da Silva
Código Identificador:C104A317

GABINETE DO PREFEITO
ANEXO 8 - DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM A MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE

Poder Executivo	Lei de Nº Criada em
C.N.P.J.: 08.086.225/0001-14	
Rua	
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE	
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL	
Demonstrativo Consolidado	JANEIRO A JUNHO 2021/MAIO-JUNHO
RREO - ANEXO 8 (LDB, art. 72)	
RECEITAS DE ENSINO	
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	PREVISÃO INICIAL
	PREVISÃO ATUALIZADA (a)
	RECEITA REALIZADA
1 - RECEITAS CORRENTES	730.364,52
	832.574,37
	12.450,87
	% c=(a)x100
	1,70

1.1 - Receitas resultante do imposto sobre propriedade predial e territorial urbana - IPTU	25.373,78	25.373,78	1.070,00	4,21
1.1.1 - IPTU	25.373,78	25.373,78	1.070,00	4,21
1.1.2 - Multas, Juros de mora e outros encargos de IPTU	0,00	0,00	0,00	0,00
1.1.3 - DÁ-vida Ativa do IPTU	0,00	0,00	0,00	0,00
1.1.4 - Multas, Juros do Mora, Atualizações Monetárias e Outros encargos da DÁ-vida Ativa do IPTU	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2 - Receitas Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	17.922,49	17.922,49	2.059,33	11,49
1.2.1 - ITBI	17.922,49	17.922,49	2.059,33	11,49
1.2.2 - Multas, Juros de mora e outros encargos de ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2.3 - DÁ-vida Ativa do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2.4 - Multas, Juros do Mora, Atualizações Monetárias e Outros encargos da DÁ-vida Ativa do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3 - Receitas Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	520.239,99	622.449,84	6.127,85	1,17
1.3.1 - ISS	143.231,35	143.231,35	6.057,85	4,22
1.3.2 - Multas, Juros de mora e outros encargos de ISS	104.635,04	104.635,04	70,00	0,06
1.3.3 - DÁ-vida Ativa do ISS	0,00	102.209,85	0,00	0,00
1.3.4 - Multas, Juros do Mora, Atualizações Monetárias e Outros encargos da DÁ-vida Ativa do ISS	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3.5 - Imposto sobre a Renda de Pessoa Física - IRPF - Principal	136.186,80	136.186,80	0,00	0,00
1.3.6 - Imposto sobre a Renda de Pessoa Física - IRPF - DÁ-vida Ativa	136.186,80	136.186,80	0,00	0,00
1.4 - Receitas Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	166.828,26	166.828,26	3.193,69	1,91
1.4.1 - IRRF	166.828,26	166.828,26	3.193,69	1,91
1.4.2 - Imposto sobre a Renda - Outros Rendimentos	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4.3 - DÁ-vida Ativa do IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4.4 - Multas, Juros do Mora, Atualizações Monetárias e Outros encargos da DÁ-vida Ativa do IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5 - Receita Resultante do Imposto Territorial Rural - ITR	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.1 - ITR	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.2 - Multas, Juros de mora e outros encargos do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.3 - DÁ-vida Ativa do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.4 - Multas, Juros do Mora, Atualizações Monetárias e Outros encargos da DÁ-vida Ativa do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00
2 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	16.664.221,47	16.718.937,94	2.138.243,42	12,83
2.1 - Cota-Parte FPM	13.021.669,55	13.021.669,55	1.699.725,99	13,05
2.2 - Cota-Parte ICMS	2.436.958,79	2.464.287,08	405.327,59	16,63
2.3 - ICMS-Desoneração - LC nº 87/1996	6.283,00	7.959,49	7.385,50	117,54
2.4 - Cota-Parte IPI Exportação	4.186,93	29.898,62	8.397,27	200,55
2.5 - Cota-Parte ITR	7.655,68	7.655,68	34,56	0,45
2.6 - Cota-Parte IPVA	107.467,52	107.467,52	17.372,51	16,16
2.7 - Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00	0,00	0,00
2.8 - Cota-Parte do Fundo de Participação do Município 1% Dezembro - Principal	540.000,00	540.000,00	0,00	0,00
2.9 - Cota-Parte do Fundo de Participação do Município 1% Julho - Principal	540.000,00	540.000,00	0,00	0,00
3 - TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1 + 2)	17.394.585,99	17.394.585,99	2.150.694,29	
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITA REALIZADA	
			Até o Bimestre (b)	% c=(b/a)x100
4 - RECEITA DA APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	9.263,77	9.263,77	0,00	0,00
5 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE	732.621,49	732.621,49	42.526,52	5,80
5.1 - Transferências do Salário-Educação	375.000,00	375.000,00	22.545,29	6,01
5.2 - Transferências Diretas - PDDE	89.700,00	89.700,00	0,07	0,00
5.3 - Transferências Diretas - PNAE	190.000,00	190.000,00	19.977,82	10,51
5.4 - Transferências Diretas - PNATE	77.921,49	77.921,49	3,00	0,00
5.5 - Outras Transferências do FNDE	0,00	0,00	0,00	0,00
5.6 - Aplicação Financeira dos Recursos do FNDE	0,00	0,00	0,34	0,00
6 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	0,00	0,00	0,00	0,00
6.1 - Transferências de Convênios				0,00
6.2 - Aplicação Financeira dos Recursos de Convênios	0,00	0,00	0,00	0,00
7 - RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00
8 - OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00
9 - TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (4+5+6+7+8)	741.885,26	741.885,26	42.526,52	

RECEITAS DO FUNDEB	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITA REALIZADA	
			Até o Bimestre (b)	% c=(b/a)x100
10 - RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	13.637.310,78	13.637.310,78	1.807.249,48	13,25
10.1 - Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.1.1)	13.021.669,55	13.021.669,55	1.699.725,99	13,05
10.2 - Cota-Parte ICMS Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.2)	607.619,67	607.619,67	101.331,86	16,67
10.3 - ICMS-Desoneração Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.3)	392,70	392,70	1.846,36	470,17
10.4 - Cota-Parte IPI-Exportação Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.4)	912,12	912,12	2,16	0,23
10.5 - Cota-Parte ITR ou ITR Arrecadado Destinados ao FUNDEB - (20% de ((1.5 - 1.5.5) + 2.5))	0,00	0,00	0,00	0,00
10.6 - Cota-Parte IPVA Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.6)	6.716,74	6.716,74	4.343,11	64,66
11 - RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	6.018.039,92	6.018.039,92	875.648,75	14,55
11.1 - Transferências de Recursos do FUNDEB	5.857.239,92	5.857.239,92	875.634,39	14,94
11.2 - Complementação da União ao FUNDEB	160.800,00	160.800,00	0,00	0,00
11.3 - Receita de Aplicação Financeira dos Recursos do FUNDEB	0,00	0,00	14,36	0,00
12 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (11.1 - 10)	-7.780.070,86	-7.780.070,86	-931.615,09	
[SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (12>0)] ACRÉSCIMO RESULTANTE TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB			0,00	
[SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA(12<0)] DECRÉSCIMO RESULTANTE TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB			0,00	

DESPESAS DO FUNDEB	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROC. (f)
			Até o Bimestre (e)	% (f)=(e/d)x100	Até o Bimestre (g)	% (h)=(g/d)x100	
13 - PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTERIO	0,00	4.057.937,50	2.156.012,26	53,13	2.156.012,26	53,13	0,00
13.1 - Com Educação Infantil	0,00	799.138,00	673.365,32	84,26	673.365,32	84,26	0,00
13.2 - Com Ensino Fundamental	0,00	3.258.799,50	1.482.646,94	46,71	1.482.646,94	46,71	0,00
14 - OUTRAS DESPESAS	0,00	2.150.248,94	386.173,19	17,95	386.173,19	17,95	0,00
14.1 - Com Educação Infantil	0,00	312.640,00	75.554,08	24,16	75.554,08	24,16	0,00
14.2 - Com Ensino Fundamental	0,00	1.837.608,94	310.619,11	17,63	310.619,11	17,63	0,00
15 - TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB (13 + 14)	0,00	6.208.186,44	2.542.185,45	40,95	2.542.185,45	40,95	0,00

DEDUÇÕES PARA FINS DO LIMITE DO FUNDEB		VALOR
16 - RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE		0,00
16.1 - FUNDEB 60%		0,00
16.2 - FUNDEB 40%		0,00
17 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO DO EXERCÍCIO ANTEIRO DO		0,00
17.1 - FUNDEB 60%		0,00
17.2 - FUNDEB 40%		0,00
18 - TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB (16 + 17)		
INDICADORES DO FUNDEB		VALOR
19 - TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB PARA FINS DE LIMITE (15 -18)		2.542.185,45
19.1 - Mínimo de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério $(13 - (16.1 + 17.1)) / (11) \times 100\%$		246,22
19.2 - Máximo de 40% em Despesa com MDE que não remuneração do Magistério $(14 - (16.2 + 17.2)) / (11) \times 100\%$		44,10
19.3 - Máximo de 5% não Aplicado no Exercício $(100 - (19.1 + 19.2))\%$		-190,32
CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQUENTE		VALOR
20 - RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB EM 2021 QUE NÃO FORAM UTILIZADOS		0,00
21 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SALDO DO ITEM 20 ATÉ 1º TRIMESTRE DE 2021		0,00

MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - DESPESAS CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB							
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
			Até o Bimestre (e)	% (f)=(e/d)x100	Até o Bimestre (g)	% (h)=(g/d)x100	
23 - EDUCAÇÃO DO INFANTIL	0,00	1.826.507,00	787.961,04	43,14	787.673,04	43,12	0,00
23.1 - Creche	0,00	1.826.507,00	787.961,04	43,14	787.673,04	43,12	0,00
23.1.1 - Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	0,00	1.111.778,00	748.919,40	108,42	748.919,40	108,42	0,00
23.1.2 - Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	0,00	714.729,00	39.041,64	5,46	38.753,64	5,42	0,00
23.2 - Prática-escola	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23.2.1 - Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23.2.2 - Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
24 - ENSINO FUNDAMENTAL	0,00	7.132.287,44	1.848.017,58	25,91	1.827.522,08	25,62	0,00
24.1 - Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	0,00	5.096.408,44	1.793.266,05	64,34	1.793.266,05	64,34	0,00
24.2 - Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	0,00	2.035.879,00	54.751,53	2,73	34.256,03	1,71	0,00
25 - ENSINO MÉDIO	0,00	189.200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
26 - ENSINO SUPERIOR	0,00	92.200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
27 - ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
28 - OUTRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
29 - TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (23+24+25+26+27+28)	0,00	9.240.194,44	2.635.978,62	28,53	2.615.195,12	28,30	0,00

DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL		VALOR
30 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (12)		-931.615,09
31 - DESPESAS CUSTEADAS COM A COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO		0,00
32 - RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE		14,36
33 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR DO		0,00
34 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR DE		0,00
35 - RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE		0,00
36 - CANCELAMENTO NO EXERC. DE RESTOS APAGAR INSC. COM DISPON. FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS NO ENSINO = 46J		0,00
37 - TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (30+31+32+33+34+35+36)		-931.600,73
38 - TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE ((23 + 24) - (37))		3.546.795,85
39 - MÍNIMO DE 25% DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS EM MDE ((38/(3) X 100)%		164,91

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE							
OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
			Até o Bimestre (e)	% (f)=(e/d)x100	Até o Bimestre (g)	% (h)=(g/d)x100	
40 - DESPESAS CUSTEADAS COM A APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
41 - DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO SOCIAL DO SALÁRIO-RIO-EDUCACIONAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
42 - DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
43 - DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
44 - TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (40 + 41 + 42 + 43)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
45 - TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (29 + 44)	0,00	9.240.194,44	2.635.978,62	28,53	2.615.195,12	28,30	0,00

RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO		SALDO ATÉ O BIMESTRE	CANCELADO EM 2021 (J)
46 - DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2020			
46.1 - Executadas com Recursos de Impostos Vinculados ao Ensino		0,00	0,00
46.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB		0,00	0,00
CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA		FUNDEB	SALÁRIO EDUCAÇÃO
47 - (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE		0,00	0,00
48 - (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE		2.542.185,45	0,00
48.1 - Orçamento do Exercício		2.542.185,45	0,00
48.2 - Restos a Pagar		0,00	0,00
49 - (+) RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS ATÉ O BIMESTRE			0,00
50 - (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE			14,36
51 (+) AJUSTES			14,36
51.1 - Retenção			
51.2 - Conciliação Bancária			
52 (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO			

Entidades Consolidadas: Câmara Municipal do Equador, Fundo Municipal de Assistência Social do Equador, Fundo Municipal de Saúde de Equador e Prefeitura Municipal de Equador

SERGIO MARCOS TORRES DA SILVA

Contador

CLETSON RIVALDO DE OLIVEIRA

Prefeito

Publicado por:
Sérgio Marcos Torres da Silva
Código Identificador:02965EAE

GABINETE DO PREFEITO
ANEXO 8 - DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM A MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - EMPENHAD

Lei de Nº Criada em		
C.N.P.J.: 08.086.225/0001-14		
Poder Executivo	Rua	
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE		
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
Demonstrativo Consolidado JANEIRO/JUNHO2021/MAIO-JUNHO		
RREO – ANEXO 8 (LRF, Art. 53, inciso I)		
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Arts. 212 e 212-A da Constituição Federal)	RECEITA RESULTANTE DE	
	Previsão Atualizada	Receita Realizada Até o Bim./2021
1- RECEITA DE IMPOSTOS	845.706,62	304.282,20
1.1- Receita Resultante do IPTU	25.373,78	6.662,00
1.2- Receita Resultante do ITBI	17.922,49	5.832,53
1.3- Receita Resultante de Qualquer Natureza – ISS	373.918,02	144.697,13
1.4- Receita Resultante do IRRF	428.492,33	147.090,54
2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	19.170.850,23	7.289.255,37
2.1- Cota-Parte FPM	15.917.488,75	5.669.761,24
2.1.1- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	14.837.488,75	5.669.761,24
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alíneas d e e	1.080.000,00	0,00
2.2- Cota-Parte ICMS	3.069.560,14	1.502.052,66
2.3- Cota-Parte IPI-Exportação	30.945,34	30.945,34
2.4- Cota-Parte ITR	8.991,41	91,37
2.5- Cota-Parte IPVA	134.334,37	76.874,54
2.6- Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00
2.7- Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	9.530,22	9.530,22
3- Total da Receita Resultante de Impostos (1 + 2)	20.016.556,85	7.593.537,57
4- Total Destinado ao Fundeb - 20% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5))	3.616.264,00	1.455.945,03
5- Valor mínimo a ser aplicado no MDE além do valor dest. ao FUNDEB - 5% de (2.1.1+2.2+2.3+2.4+2.5)+25% de ((1.1+1.2+1.3+1.4+2.1+2.2. 6+2.7)	1.387.875,21	442.439,36
RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB NO EXERCÍCIO		
FUNDEB		
Previsão Atualizada		
Receita Realizada Até o Bim./ 2021		
6 - RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	6.018.926,28	2.554.365,03
6.1 - FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	5.858.126,28	2.413.840,78
6.1.1 - Principal	5.857.239,92	2.412.954,42
6.1.2 - Rendimentos de Aplicação Financeira	886,36	886,36
6.2 - FUNDEB - Complementação da União - VAAF	160.800,00	140.524,25
6.2.1 - Principal	160.800,00	140.524,25
6.2.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.3- FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00
6.3.1- Principal	0,00	0,00
6.3.2 - Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
7 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 – 4)	2.240.975,92	957.009,39
RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT)		
Informações		
VALOR		
8 - TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT	0,00	
8.1 - SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR	0,00	
8.2 - SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS	0,00	
9 - TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6+8)	2.554.365,03	

DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB	DESPESAS FUNDEB				
	Dotação Atualizada	Empenhadas Até o Bim./ 2021 (d)	Liquidadas Até o Bim./ 2021 (e)	Pagas Até o Bim./ 2021 (f)	Inscritas em Restos a Pagar
10 - PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	4.057.937,50	2.156.012,26	2.156.012,26	2.095.945,04	0,00
10.1 - Educação Infantil	799.138,00	673.365,32	673.365,32	653.289,38	0,00
10.2 - Ensino Fundamental	3.258.799,50	1.482.646,94	1.482.646,94	1.442.655,66	0,00
11 - OUTRAS DESPESAS	2.150.248,94	386.173,19	386.173,19	373.781,69	0,00
11.1 - Educação Infantil	312.640,00	75.554,08	75.554,08	73.636,78	0,00
11.2 - Ensino Fundamental	1.837.608,94	310.619,11	310.619,11	300.144,91	0,00
12 - TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (10 + 11)	6.208.186,44	2.542.185,45	2.542.185,45	2.469.726,73	0,00

DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	INDICADORES DO FUNDEB				
	Empenhadas Até o Bim./ 2021 (d)	Liquidadas Até o Bim./ 2021 (e)	Pagas Até o Bim./ 2021 (f)	Incr. em Restos a Pagar não Proces.	Rest. Pagar não Proc. s/ disp. de
13 - FUNDEB com Profissionais da Educação Básica	2.156.012,26	2.156.012,26	2.095.945,04	0,00	0,00
14 - FUNDEB Impostos e Transferências de Impostos	2.542.185,45	2.542.185,45	2.469.726,73	0,00	0,00
15 - FUNDEB Complementação da União - VAAF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
16 - FUNDEB Complementação da União - VAAT	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
17 - FUNDEB Complementação da União - VAAT Aplicadas na Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
18 - FUNDEB Complementação da União - VAAT Aplicadas em Despesa de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INDICADORES - Art. 212-A, inciso XI e § 3º - Constituição Federal					
Informações Complementares					
Valor Exigido (i)		Valor Aplicado (j)	Valor Considerado após Deduções (k)	% Aplicado (l)	

19 - Mínimo de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	1.788.055,52	2.156.012,26	2.156.012,26	84,41		
20 - Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00		
21 - Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB - VAAT em Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00		
INDICADOR - Art. 25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Máximo de 10% de Superávit)	Informações Complementares					
	Valor Máximo Permitido (m)	Valor não aplicado (n)	Valor não aplicado após ajuste (o)	% Não Aplicado (p)		
22 - Total da Receita Recebida e não Aplicada no Exercício	255.436,50	12.179,58	12.179,58	0,48		
INDICADOR - Art. 25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Aplicação do Superávit de Exercício Anterior)	Informações Complementares					
	Superávit Permitido no	Não Aplicado no Exerc. Anterior (r)	Superávit Aplic. até o 1º Quadr. (s)	Aplic. até o 1º Quad. - Lim. (t)	Aplicado após o 1º Quad. (u)	Não Aplicado (v)
23 - Total das Despesas custeadas com Superávit do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23.1 - Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23.2 - Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União (VAAF + VAAT)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino MDE - Custeadas com receita de impostos (exceto FUNDEB)	Despesas com ações típicas de MDE-Recitas de Impostos-Exceto FUNDEB(Por Área de					
	Despesas Atualizadas (c)	Empenhadas Até o Bim./ 2021 (d)	Liquidadas Até o Bim./ 2021 (e)	Pagas Até o Bim./ 2021 (f)	Insc. Rest. Pagar não Proc. (g)	
24 - EDUCAÇÃO INFANTIL	714.729,00	39.041,64	38.753,64	38.413,64	0,00	
25 - ENSINO FUNDAMENTAL	1.771.241,00	54.751,53	34.256,03	21.069,88	0,00	
26 - TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (24 + 25)	2.485.970,00	93.793,17	73.009,67	59.483,52	0,00	
Observação: Total das Despesas Com Recursos do FUNDEB não Computada	992.057,00	155.438,95	148.881,30	138.133,33	0,00	

APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL	VALOR				
27 - TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS (FUNDEB E RECEITA DE IMPOSTOS)	2.635.978,62				
28 (-) RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB	957.009,39				
29 (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB IMPOSTOS	0,00				
30 (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS	0,00				
31 (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00				
32 - TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (27 - (28 + 29 + 30 + 31))	1.678.969,23				
APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL	Valores Informados				
	Valor (x)	Exigido (y)	Valor (z)	Aplicado (w)	% Aplicado (v)
33 - APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	1.898.384,39	1.678.969,23			22,11

RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS E DO FUNDEB	Valores Informados				
	Saldo Inicial (z)	RP Liquidados (aa)	RP Pagos (ab)	RP Cancelados (ac)	Saldo Final(ad)
34 - RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
34.1 - Executadas com Recursos de Impostos e Transferências de Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
34.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
34.3 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União (VAAT + VA AF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE	RECEITAS ADICIONAIS PARA	
	Previsão Atualizada (a)	Receitas Realizadas (b)
35 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA)	884.038,47	131.428,07
35.1 - Salário-Educação	375.184,80	57.048,41
35.2 - PDDE	89.701,89	301,89
35.3 - PNAE	190.076,23	60.001,83
35.4 - PNATE	78.014,28	14.067,99
35.5 - Outras Transferências do FNDE	151.061,27	7,95
35.5.1 - Pró-Jovem Urbano	0,00	0,00
35.5.2 - Pró-Jovem Campo	0,00	0,00
35.5.3 - PBA	0,00	0,00
35.5.4 - PEJA	0,00	0,00
35.5.5 - Demais Transferências (FNDE)	151.061,27	7,95
36 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO	354.880,00	0,00
37 - RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
38 - RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
39 - OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,00	0,00
40 - Total das receitas adicionais para financiamento do ensino = (35+36+37+38+39)	1.238.918,47	131.428,07

DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	Valores				
	Dotação Atualizada (c)	Empenhadas Até o Bim./ 2021 (d)	Liquidadas Até o Bim./ 2021 (e)	Pagas Até o Bim./ 2021 (f)	Insc. Rest. Pagar não Proc. (g)
41 - EDUCAÇÃO INFANTIL	46.400,00	0,00	0,00	0,00	0,00
42 - ENSINO FUNDAMENTAL	1.553.380,00	64.221,30	64.221,30	64.221,30	0,00
43 - ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
44 - ENSINO SUPERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
45 - ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	33.920,00	0,00	0,00	0,00	0,00
46 - Total das Despesas Custeadas com Receitas Adicionais Para Financiamento Do Ensino o (41 + 42 + 43 + 44 + 45)	1.633.700,00	64.221,30	64.221,30	64.221,30	0,00
Observação: Total das Despesas Custeadas com Receitas Adicionais para Financiamento Não Computada	195.360,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	Valores				
	Dotação Atualizada (c)	Empenhadas Até o Bim./ 2021 (d)	Liquidadas Até o Bim./ 2021 (e)	Pagas Até o Bim./ 2021 (f)	Insc. Rest. Pagar não Proc. (g)
47 - TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (12 + 26 + 46)	10.327.856,44	2.700.199,92	2.679.416,42	2.593.431,55	0,00
47.1 - Despesas Correntes	10.188.317,44	2.852.140,87	2.824.799,72	2.728.066,88	0,00
47.1.1 - Pessoal Ativo	6.743.679,50	2.679.228,16	2.679.228,16	2.602.509,52	0,00
47.1.2 - Pessoal Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
47.1.3 - Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
47.1.4 - Outras Despesas Correntes	3.444.637,94	172.912,71	145.571,56	125.557,36	0,00
47.2 - Despesas de Capital	1.466.960,00	3.498,00	3.498,00	3.498,00	0,00
47.2.1 - Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
47.2.2 - Outras Despesas Correntes	1.466.960,00	3.498,00	3.498,00	3.498,00	0,00
CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA	Valores				
	FUNDEB (ae)				Salário Educação (af)

48 - DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE ANTERIOR	0,00	0,00
48.1 - Caixa	0,00	0,00
48.2 - Bancos Conta Movimento - Demais Contas	0,00	0,00
48.3 - Aplicações Financeiras de Liquidez Imediata	0,00	0,00
49 - (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário)	0,00	0,00
50 - (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário e restos a pagar)	0,00	0,00
51 - (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	0,00	0,00
52 - (+) AJUSTES POSITIVOS (RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	0,00	0,00
53 - (-) AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	0,00	0,00
54 - (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO (Saldo Bancário)	0,00	0,00
Entidades Consolidadas: Câmara Municipal do Equador, Fundo Municipal de Assistência Social do Equador, Fundo Municipal de Saúde de Equador e Prefeitura Municipal de Equador		
Nota Explicativa:		

SERGIO MARCOS TORRES DA DE SILVA

Contador

CLETSON RIVALDO OLIVEIRA

Prefeito

Publicado por:
Sérgio Marcos Torres da Silva
Código Identificador:E7441FE7

GABINETE DO PREFEITO
ANEXO 8 - DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM A MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - LIQUIDAD

nde do Norte	Lei de Nº Criada em
C.N.P.J.: 08.086.225/0001-14	
Poder Executivo	Rua
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE	
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL	
Demonstrativo Consolidado	JANEIROAJUNHO2021/MAIO-JUNHO
RREO - ANEXO 8 (LRF, Art. 53, inciso I)	
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Arts. 212 e 212-A da Constituição Federal)	RECEITA RESULTANTE DE
	Previsão Atualizada
	Receita Realizada Até o Bim./2021
1- RECEITA DE IMPOSTOS	845.706,62
1.1- Receita Resultante do IPTU	25.373,78
1.2- Receita Resultante do ITBI	17.922,49
1.3- Receita Resultante de Qualquer Natureza - ISS	373.918,02
1.4- Receita Resultante do IRRF	428.492,33
2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	19.170.850,23
2.1- Cota-Parte FPM	15.917.488,75
2.1.1- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	14.837.488,75
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alíneas d e e	1.080.000,00
2.2- Cota-Parte ICMS	3.069.560,14
2.3- Cota-Parte IPI-Exportação	30.945,34
2.4- Cota-Parte ITR	8.991,41
2.5- Cota-Parte IPVA	134.334,37
2.6- Cota-Parte IOF-Ouro	0,00
2.7- Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	9.530,22
3- Total da Receita Resultante de Impostos (1 + 2)	20.016.556,85
4- Total Destinado ao Fundeb - 20% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5))	3.616.264,00
5- Valor mínimo a ser aplicado no MDE além do valor dest. ao FUNDEB - 5% de ((2.1.1+2.2+2.3+2.4+2.5))+25% de ((1.1+1.2+1.3+1.4+2.1.2+2. 6+2.7))	1.387.875,21

RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	FUNDEB
	Previsão Atualizada
	Receita Realizada Até o Bim./ 2021
6 - RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	6.018.926,28
6.1 - FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	5.858.126,28
6.1.1 - Principal	5.857.239,92
6.1.2 - Rendimentos de Aplicação Financeira	886,36
6.2 - FUNDEB - Complementação da União - VAAF	160.800,00
6.2.1 - Principal	160.800,00
6.2.2 - Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00
6.3 - FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00
6.3.1 - Principal	0,00
6.3.2 - Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00
7 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 - 4)	2.240.975,92

RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT)	Informações
	VALOR
8 - TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT	0,00
8.1 - SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR	0,00
8.2 - SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS	0,00
9 - TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6+8)	2.554.365,03

DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB	DESPESAS FUNDEB				
	Dotação Atualizada	Empenhadas Até o Bim./ 2021 (d)	Liquidadas Até o Bim./ 2021 (e)	Pagas Até o Bim./ 2021 (f)	Inscritas em Restos a Pagar
10 - PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	4.057.937,50	2.156.012,26	2.156.012,26	2.095.945,04	0,00
10.1 - Educação Infantil	799.138,00	673.365,32	673.365,32	653.289,38	0,00
10.2 - Ensino Fundamental	3.258.799,50	1.482.646,94	1.482.646,94	1.442.655,66	0,00
11 - OUTRAS DESPESAS	2.150.248,94	386.173,19	386.173,19	373.781,69	0,00
11.1 - Educação Infantil	312.640,00	75.554,08	75.554,08	73.636,78	0,00
11.2 - Ensino Fundamental	1.837.608,94	310.619,11	310.619,11	300.144,91	0,00

12 - TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (10 + 11)	6.208.186,44	2.542.185,45	2.542.185,45	2.469.726,73	0,00
--	--------------	--------------	--------------	--------------	------

DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	INDICADORES DO FUNDEB							
	Empenhadas 2021 (d)	Até o Bim./ 2021 (e)	Liquidadas 2021 (e)	Até o Bim./ 2021 (f)	Pagas Até o Bim./ 2021 (f)	Incr. em Restos a Pagar não Proces.	Rest. Pagar não disp. de	Proc. s/
13 - FUNDEB com Profissionais da Educação Básica	2.156.012,26	2.156.012,26	2.156.012,26	2.156.012,26	2.095.945,04	0,00	0,00	
14 - FUNDEB Impostos e Transferências de Impostos	2.542.185,45	2.542.185,45	2.542.185,45	2.542.185,45	2.469.726,73	0,00	0,00	
15 - FUNDEB Complementação da União - VAAF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
16 - FUNDEB Complementação da União - VAAT	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
17 - FUNDEB Complementação da União - VAAT Aplicadas na Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
18 - FUNDEB Complementação da União - VAAT Aplicadas em Despesa de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	

INDICADORES - Art. 212-A, inciso XI e § 3º - Constituição Federal	Informações Complementares			
	Valor Exigido (i)	Valor Aplicado (j)	Valor Considerado após Deduções (k)	% Aplicado (l)
19 - Mínimo de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	1.788.055,52	2.156.012,26	2.156.012,26	84,41
20 - Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00
21 - Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB - VAAT em Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADOR - Art. 25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Máximo de 10% de Superávit)	Informações Complementares			
	Valor Máximo Permissível (m)	Valor não aplicado (n)	Valor não aplicado após ajuste (o)	% Não Aplicado (p)
22 - Total da Receita Recebida e não Aplicada no Exercício	255.436,50	12.179,58	12.179,58	0,48

INDICADOR - Art. 25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Aplicação do Superávit de Exercício Anterior)	Informações Complementares					
	Superávit Permitido no	Não Aplicado no Exerc. Anterior (r)	Superávit Aplic. até o 1º Quadrim.	Aplic. até o 1º Quad. Lim.	Aplicado após o 1º Quad. (u)	Não Aplicado (v)
23 - Total das Despesas custeadas com Superávit do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23.1 - Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23.2 - Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União (VAAF + VAAT)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino MDE - Custeadas com receita de impostos (exceto FUNDEB)	Despesas com ações típicas de MDE-Recursos de Impostos-Exceto FUNDEB(Por Área de						
	Despesas Atualizadas (c)	Empenhadas 2021 (d)	Até o Bim./ 2021 (e)	Liquidadas 2021 (e)	Até o Bim./ 2021 (f)	Pagas Até o Bim./ 2021 (f)	Insc. Rest. Pagar não Proc. (g)
24 - EDUCAÇÃO INFANTIL	714.729,00	39.041,64	39.041,64	38.753,64	38.413,64	38.413,64	0,00
25 - ENSINO FUNDAMENTAL	1.771.241,00	54.751,53	54.751,53	34.256,03	34.256,03	21.069,88	0,00
26 - TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (24 + 25)	2.485.970,00	93.793,17	93.793,17	73.009,67	73.009,67	59.483,52	0,00
Observação: Total das Despesas Com Recursos do FUNDEB não Computada	992.057,00	155.438,95	155.438,95	148.881,30	148.881,30	138.133,33	0,00

APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL	VALOR
27 - TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS (FUNDEB E RECEITA DE IMPOSTOS)	2.615.195,12
28 (-) RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB	957.009,39
29 (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB IMPOSTOS	0,00
30 (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS	0,00
31 (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00
32 - TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (27 - (28 + 29 + 30 + 31))	1.658.185,73

APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL	Valores Informados		
	Valor Exigido (x)	Valor Aplicado (w)	% Aplicado (y)
33 - APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	1.898.384,39	1.658.185,73	21,84

RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS E DO FUNDEB	Valores Informados							
	Saldo Inicial (z)	RP (aa)	Liquidados (ab)	RP (ac)	Pagos (ad)	Cancelados (ae)	Saldo Final(ad)	
34 - RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
34.1 - Executadas com Recursos de Impostos e Transferências de Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
34.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
34.3 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União (VAAT + VAAF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE	RECEITAS ADICIONAIS PARA	
	Previsão Atualizada (a)	Receitas Realizadas (b)
35 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA)	884.038,47	131.428,07
35.1 - Salário-Educação	375.184,80	57.048,41
35.2 - PDDE	89.701,89	301,89
35.3 - PNAE	190.076,23	60.001,83
35.4 - PNATE	78.014,28	14.067,99
35.5 - Outras Transferências do FNDE	151.061,27	7,95
35.5.1 - Pró-Jovem Urbano	0,00	0,00
35.5.2 - Pró-Jovem Campo	0,00	0,00
35.5.3 - PBA	0,00	0,00
35.5.4 - PEJA	0,00	0,00
35.5.5 - Demais Transferências (FNDE)	151.061,27	7,95
36 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO	354.880,00	0,00
37 - RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
38 - RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
39 - OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,00	0,00
40 - Total das receitas adicionais para financiamento do ensino = (35+36+37+38+39)	1.238.918,47	131.428,07

DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	Dotação Atualizada (c)	Empenhadas Até o Bim./ 2021 (d)	Liquidadas Até o Bim./ 2021 (e)	Pagas Até o Bim./ 2021 (f)	Insc. Rest. Pagar não Proc. (g)
42 - ENSINO FUNDAMENTAL	1.553.380,00	64.221,30	64.221,30	64.221,30	0,00
43 - ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
44 - ENSINO SUPERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
45 - ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	33.920,00	0,00	0,00	0,00	0,00
46 - Total das Despesas Custeadas com Receitas Adicionais Para Financiamento Do Ensino (41 + 42 + 43 + 44 + 45)	1.633.700,00	64.221,30	64.221,30	64.221,30	0,00

Observação: Total das Despesas Custeadas com Receitas Adicionais para Financiamento Não Computada	195.360,00	0,00	0,00	0,00	0,00
---	------------	------	------	------	------

TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	Valores					
	Dotação (c)	Atualizada (e)	Empenhadas Até o Bim./ 2021 (d)	Liquidadas Até o Bim./ 2021 (e)	Pagas Até o Bim./ 2021 (f)	Insc. Rest. Proc. (g)
47 - TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (12 + 26 + 46)	10.327.856,44	2.700.199,92	2.679.416,42	2.593.431,55	0,00	
47.1 - Despesas Correntes	10.188.317,44	2.852.140,87	2.824.799,72	2.728.066,88	0,00	
47.1.1 - Pessoal Ativo	6.743.679,50	2.679.228,16	2.679.228,16	2.602.509,52	0,00	
47.1.2 - Pessoal Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
47.1.3 - Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
47.1.4 - Outras Despesas Correntes	3.444.637,94	172.912,71	145.571,56	125.557,36	0,00	
47.2 - Despesas de Capital	1.466.960,00	3.498,00	3.498,00	3.498,00	0,00	
47.2.1 - Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
47.2.2 - Outras Despesas Correntes	1.466.960,00	3.498,00	3.498,00	3.498,00	0,00	

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA	Valores	
	FUNDEB (ae)	Salário Educação (af)
48 - DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE ANTERIOR	0,00	0,00
48.1 - Caixa	0,00	0,00
48.2 - Bancos Conta Movimento - Demais Contas	0,00	0,00
48.3 - Aplicações Financeiras de Liquidez Imediata	0,00	0,00
49 - (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário)	0,00	0,00
50 - (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário e restos a pagar)	0,00	0,00
51 - (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	0,00	0,00
52 - (+) AJUSTES POSITIVOS (RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	0,00	0,00
53 - (-) AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	0,00	0,00
54 - (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO (Saldo Bancário)	0,00	0,00

Entidades Consolidadas: Câmara Municipal do Equador, Fundo Municipal de Assistência Social do Equador, Fundo Municipal de Saúde de Equador e Prefeitura Municipal de Equador

Nota Explicativa:

SERGIO MARCOS TORRES DA SILVA

Contador

CLETSON RIVALDO DE OLIVEIRA

Prefeito

Publicado por:
Sérgio Marcos Torres da Silva
Código Identificador:603D252F

GABINETE DO PREFEITO
ANEXO 11 – DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS

Lei de Nº Criada em			
C.N.P.J.: 08.086.225/0001-14			
Poder Executivo			
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS			
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
Demonstrativo Consolidado		JANEIRO A JUNHO 2021/MAIO-JUNHO	
RREO – ANEXO 11 (LRF, art. 53, § 1º, inciso III)			
RECEITAS DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS	Receita Orçamentária		
	PREPREVISÃO ATUALIZADA(a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO (c) = (a-b)
RECEITAS DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)	0,00	0,00	0,00
Receita de Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00
Receita de Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00
Receita de Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00
Receita de Rendimentos de Aplicações Financeiras	0,00	0,00	0,00

APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS	Despesa Orçamentária						
	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS (e) LIQUIDADAS	DESPESAS	DESPESAS PAGAS (f)	DESPESAS PAGAMENTO DE INSCRITAS EM RESTOS A	RESTOS A PAGAR (g)	SALDO (h) = (d-e)
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Investimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes dos Regimes de Previdência Decorrentes dos Recursos da Alienação de Ativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes dos Regimes de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Regime Próprio dos Servidores Públicos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

SisContabil - e-TICONS (83) 3241-9973 - www.e-ticons.com.br - Versão 2021.07.14-14.16.53

SALDO FINANCEIRO A APLICAR	SALDO FINANCEIRO A APLICAR		
	2020 (i)	2021 (j) = (Ib - (IIf IIg))	+SALDO ATUAL (k) = (IIIi + IIIj)
SALDO FINANCEIRO A APLICAR	0,00	0,00	0,00

Entidades Consolidadas: Câmara Municipal do Equador, Fundo Municipal de Assistência Social do Equador, Fundo Municipal de Saúde de Equador e Prefeitura Municipal de Equador

Nota Explicativa:

SERGIO MARCOS TORRES DA SILVA

Contador

CLETSON RIVALDO DE OLIVEIRA

Prefeito

Publicado por:
Sérgio Marcos Torres da Silva
Código Identificador:1DDD8148

GABINETE DO PREFEITO
ANEXO 12 - DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICO DE SAÚDE

Poder Executivo		Lei de Nº Criada em			
C.N.P.J.: 08.086.225/0001-14					
Rua					
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA					
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE					
Demonstrativo Consolidado			ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO A JUNHO 2021/MAIO-JUNHO					
RRRO – ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35)					
RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DA SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		
			Até o Bimestre (b)	% (b/a) x 100	
RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	
Receitas resultante do imposto sobre propriedade predial e territorial urbana - IPTU	0,00	0,00	0,00	0,00	
IPTU	0,00	0,00	0,00	0,00	
Multas, Juros de mora e outros encargos de IPTU	0,00	0,00	0,00	0,00	
Dívida Ativa do IPTU	0,00	0,00	0,00	0,00	
Multas, Juros do Mora, Atualização Monetária e Outros encargos da Dívida Ativa do IPTU	0,00	0,00	0,00	0,00	
Receitas Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00	
ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00	
Multas, Juros de mora e outros encargos de ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00	
Dívida Ativa do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00	
Multas, Juros do Mora, Atualização Monetária e Outros encargos da Dívida Ativa do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00	
Receitas Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	0,00	0,00	0,00	0,00	
ISS	0,00	0,00	0,00	0,00	
Multas, Juros de mora e outros encargos de ISS	0,00	0,00	0,00	0,00	
Dívida Ativa do ISS	0,00	0,00	0,00	0,00	
Multas, Juros do Mora, Atualização Monetária e Outros encargos da Dívida Ativa do ISS	0,00	0,00	0,00	0,00	
Imposto sobre a Renda de Pessoa Física - IRPF - Principal	0,00	0,00	0,00	0,00	
Imposto sobre a Renda de Pessoa Física - IRPF - Dívida Ativa	0,00	0,00	0,00	0,00	
Receitas Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	
IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	
Imposto sobre a Renda - Outros Rendimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	
Dívida Ativa do IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	
Multas, Juros do Mora, Atualização Monetária e Outros encargos da Dívida Ativa do IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	
Receita Resultante do Imposto Territorial Rural - ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	
ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	
Multas, Juros de mora e outros encargos do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	
Dívida Ativa do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	
Multas, Juros do Mora, Atualização Monetária e Outros encargos da Dívida Ativa do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	
Cota-Parte FPM	0,00	0,00	0,00	0,00	
Cota-Parte ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	
ICMS-Desoneração - LC nº87/1996	0,00	0,00	0,00	0,00	
Cota-Parte IPI Exportação	0,00	0,00	0,00	0,00	
Cota-Parte ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	
Cota-Parte IPVA	0,00	0,00	0,00	0,00	
Cota-parte 1% FPM Julho	0,00	0,00	0,00	0,00	
Cota-parte 1% FPM Dezembro	0,00	0,00	0,00	0,00	
TOTAL DAS RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (III) = I + II	0,00	0,00	0,00	0,00	
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		
			Até o Bimestre (b)	% (b/a) x 100	
TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS	0,00	0,00	0,00	0,00	
Proveniente da União	0,00	0,00	0,00	0,00	
Transferências do SUS - Repasse Fundo a Fundo	0,00	0,00	0,00	0,00	
Proveniente do Estado	0,00	0,00	0,00	0,00	
Proveniente de Outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00	
Outras Receitas do SUS	0,00	0,00	0,00	0,00	
TOTAL RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00	

Entidades Consolidadas: Câmara Municipal do Equador, Fundo Municipal de Assistência Social do Equador, Fundo Municipal de Saúde de Equador e Prefeitura Municipal de Equador

SERGIO MARCOS TORRES DA SILVA**CLETSON RIVALDO DE OLIVEIRA**

Publicado por:
Sérgio Marcos Torres da Silva
Código Identificador:94ED85C1

GABINETE DO PREFEITO
ANEXO 12 - DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICO DE SAÚDE - VER. 9

Poder Executivo Lei de Nº Criada em				
C.N.P.J.: 08.086.225/0001-14				
Rua				
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA				
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE IMPOSTOS E DAS DESPESAS COM SAÚDE				
Demonstrativo Consolidado			JANEIRO A JUNHO 2021/MAIO-JUNHO	
RREO – ANEXO 12 (LRF, Art. 53, inciso 1)				
Receita Resultante de Impostos e Transferências Constitucionais e Legais	Receitas			
	Previsão Inicial	Previsão Atualizada (a)	Receitas Realizadas Até o Bimestre (b)	% (b/a) x 100
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	397.463,67	648.992,57	304.282,20	46,89%
Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	25.373,78	25.373,78	6.662,00	26,26%
IPTU	25.373,78	25.373,78	6.662,00	26,26%
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do IPTU	0,00	0,00	0,00	0,00%
Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	17.922,49	17.922,49	5.832,53	32,54%
ITBI	17.922,49	17.922,49	5.832,53	32,54%
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00%
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	247.866,39	373.918,02	144.697,13	38,70%
ISS	247.866,39	373.918,02	144.697,13	38,70%
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS	0,00	0,00	0,00	0,00%
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte - IRRF	106.301,01	231.778,28	147.090,54	63,46%
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	15.584.221,47	15.638.937,94	7.289.255,37	46,61%
Cota-Parte FPM	13.021.669,55	13.021.669,55	5.669.761,24	43,54%
Cota-Parte ITR	7.655,68	7.655,68	91,37	1,19%
Cota-Parte IPVA	107.467,52	107.467,52	76.874,54	71,53%
Cota-Parte ICMS	2.436.958,79	2.464.287,08	1.502.052,66	60,95%
Cota-Parte IPI Exportação	4.186,93	29.898,62	30.945,34	103,50%
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	6.283,00	7.959,49	9.530,22	119,73%
Desoneração ICMS (LC 87/1996)	6.283,00	7.959,49	9.530,22	119,73%
Outras	0,00	0,00	0,00	0,00%
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)	15.981.685,14	16.287.930,51	7.593.537,57	46,62%

Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde (ASPS) - Por Subfunção e Categoria Econômica	Despesas Com Saúde (Por Grupo e Natureza da Despesa)								
	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (c)	Despesas Empenhadas		Despesas Liquidadas		Despesas Pagas		Insc. em RP não Processados (g)
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	768.760,00	533.899,00	50.054,50	9,38%	50.054,50	9,38%	50.054,50	9,38%	0,00
Despesas Correntes	467.260,00	186.883,00	1.539,50	0,82%	1.539,50	0,82%	1.539,50	0,82%	0,00
Despesas de Capital	301.500,00	347.016,00	48.515,00	13,98%	48.515,00	13,98%	48.515,00	13,98%	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	2.212.540,00	2.289.783,00	1.299.186,10	56,74%	1.254.952,62	54,81%	1.170.421,47	51,11%	0,00
Despesas Correntes	2.181.740,00	2.258.983,00	1.296.897,80	57,41%	1.254.952,62	55,55%	1.170.421,47	51,81%	0,00
Despesas de Capital	30.800,00	30.800,00	2.288,30	7,43%	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
SUPOORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	44.240,00	44.240,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
Despesas Correntes	41.240,00	41.240,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
Despesas de Capital	3.000,00	3.000,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	126.000,00	126.000,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
Despesas Correntes	120.000,00	120.000,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
Despesas de Capital	6.000,00	6.000,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	3.811.020,50	3.932.179,50	1.090.428,38	27,73%	998.877,95	25,40%	967.423,50	24,60%	0,00
Despesas Correntes	1.983.540,50	2.066.199,50	1.043.502,38	50,50%	960.377,95	46,48%	928.923,50	44,96%	0,00
Despesas de Capital	1.827.480,00	1.865.980,00	46.926,00	2,51%	38.500,00	2,06%	38.500,00	2,06%	0,00
TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)	6.962.560,50	6.926.101,50	2.439.668,98	35,22%	2.303.885,07	33,26%	2.187.899,47	31,59%	0,00

Apuração do Cumprimento do Limite Mínimo para Aplicação em ASPS	Despesas Empenhadas (d)	Descrição Despesas Liquidadas (e)	Despesas Pagas (f)
Total das Despesas com ASPS (XII) = (XI)	2.439.668,98	2.303.885,07	2.187.899,47
(-) Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do Percentual Mínimo que não foi Aplicada em Exercícios Anteriores (XIV)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)	0,00	0,00	0,00
(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	2.439.668,98	2.303.885,07	2.187.899,47
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012)	1.139.030,64	1.139.030,64	1.139.030,64
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x % (Lei Orgânica Municipal)	1.139.030,64	1.139.030,64	1.139.030,64
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (d ou e) - XVII)	1.300.638,34	1.164.854,43	1.048.868,83
Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII) (Quando valor for inferior a zero)	0,00	0,00	0,00
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III)*100 (mínimo de 15% conforme LC nº 141/2012 ou % da Lei Orgânica Municipal)	32,13	30,34	28,81

Controle de Valores	Saldo Inicial (No Exercício Atual) (h)	Limite não Cumprido			Saldo Final (não aplic.) 1 (i) = (h - (i ou j))
		Despesa Empenhadas (i)	despesas Custeadas - Liquidadas (j)	Despesas Custeadas - Pagas (k)	
Diferença de limite não cumprido em 2020 (saldo inicial = XIXd)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2019 (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em Exercícios Anteriores (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Execução e Restos a Pagar	Vlr. Mín. para Aplicação em ASPS (m)	Vlr. Aplic. em ASPS no Exercício (n)	Vlr. Aplic. Além do Limite Mín. (o)	Total Insc. em RP no exerc. (p)	RPNP Insc. Indevidamente no Exerc. q = (XIII d)	Valor Inscrito em RP considerado no Limite (r)	Total de RP Pagos (s)	Total de RP a Pagar (t)	Total de RP Cancelados (u)	Diferença de Valor Aplicado (v)
Empenhos de 2020 (regra nova)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2019 (regra nova)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Empenhos de 2018	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2017	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2016 e anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL (XXI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR (XXII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL (XXIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Controle de Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos Considerados Para Fins De Aplicação Da Disponibilidade De Caixa Conforme Artigo 24§ 1º E 2º Da Lc 141/2012	Restos A Pagar Cancelados Ou Prescritos				
	Saldo Inicial (w)	Despesas Custeadas em 2021			Saldo Final (não aplicado) (aa)=(w-(x ou y))
		Empenhadas (x)	Liquidadas(y)	Pagas (z)	
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2020 a serem compensados (XXIV) (saldo inicial = XXIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2019 a serem compensados (XXV) (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em exercícios anteriores a serem compensados (XXVI) (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Adicionais Para O Financiamento Da Saúde Não Computadas No Cálculo Do Mínimo	Valores				
	Previsão Inicial	Previsão Atualizada (a)	Receitas Realizadas		
		Até o Bimestre (b)	% (b/a)x100		
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	3.836.920,00	4.543.965,18	1.051.015,61	23,13%	
Proveniente da União	3.748.920,00	4.455.965,18	1.051.015,61	23,59%	
Proveniente dos Estados	88.000,00	88.000,00	0,00	0,00%	
Proveniente de outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00%	
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)	0,00	0,00	0,00	0,00%	
OUTRAS RECEITAS (XXX)	6.323.283,33	6.349.646,94	1.117.893,57	17,61%	
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)	10.160.203,33	10.893.612,12	2.168.909,18	19,91%	

Despesas Com Saúde Por Subfunções E Categoria Econômica Não Computadas No Cálculo Do Mínimo	Despesas Com Saúde não Computadas No Cálculo Do Mínimo								Insc. em RP não Processados (g)
	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (c)	Despesas Empenhadas		Despesas Liquidadas		Despesas Pagas		
			Até o Bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	2.332.340,00	2.492.458,00	1.026.918,27	41,20%	1.006.841,45	40,40%	968.938,25	38,87%	0,00
Despesas de Capital	571.600,00	610.100,00	44.997,00	7,38%	38.500,00	6,31%	38.500,00	6,31%	0,00
Despesas Correntes	1.760.740,00	1.882.358,00	981.921,27	52,16%	968.341,45	51,44%	930.438,25	49,43%	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	675.500,00	675.500,00	52.720,00	7,80%	52.720,00	7,80%	48.420,00	7,17%	0,00
Despesas de Capital	26.000,00	26.000,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
Despesas Correntes	649.500,00	649.500,00	52.720,00	8,12%	52.720,00	8,12%	48.420,00	7,45%	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	97.560,00	97.560,00	26.503,59	27,17%	26.466,09	27,13%	26.466,09	27,13%	0,00
Despesas de Capital	3.000,00	3.000,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
Despesas Correntes	94.560,00	94.560,00	26.503,59	28,03%	26.466,09	27,99%	26.466,09	27,99%	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	263.000,00	263.000,00	31.743,90	12,07%	27.325,11	10,39%	26.925,11	10,24%	0,00
Despesas de Capital	8.200,00	8.200,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
Despesas Correntes	254.800,00	254.800,00	31.743,90	12,46%	27.325,11	10,72%	26.925,11	10,57%	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	1.112.520,00	1.027.361,00	146.198,54	14,23%	129.357,64	12,59%	129.357,64	12,59%	0,00
Despesas de Capital	650.000,00	650.000,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
Despesas Correntes	462.520,00	377.361,00	146.198,54	38,74%	129.357,64	34,28%	129.357,64	34,28%	0,00
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS XXXIX = XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII	4.480.920,00	4.555.879,00	1.284.084,30	28,19%	1.242.710,29	27,28%	1.200.107,09	26,34%	0,00

Despesas Totais com Saúde Executadas com Recursos Próprios e com Recursos Transferidos de Outros Entes	Informações das Despesas								Insc. em RP não Processados (g)
	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (c)	Despesas Empenhadas		Despesas Liquidadas		Despesas Pagas		
			Até o Bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)	3.101.100,00	3.026.357,00	1.076.972,77	35,59%	1.056.895,95	34,92%	1.018.992,75	33,67%	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)	2.888.040,00	2.965.283,00	1.351.906,10	45,59%	1.307.672,62	44,10%	1.218.841,47	41,10%	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	141.800,00	141.800,00	26.503,59	18,69%	26.466,09	18,66%	26.466,09	18,66%	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	389.000,00	389.000,00	31.743,90	8,16%	27.325,11	7,02%	26.925,11	6,92%	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (XIX + XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII)	4.923.540,50	4.959.540,50	1.236.626,92	24,93%	1.128.235,59	22,75%	1.096.781,14	22,11%	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)	11.443.480,50	11.481.980,50	3.723.753,28	32,43%	3.546.595,36	30,89%	3.388.006,56	29,51%	0,00
(-) Despesas executadas com recursos provenientes das transferências de recursos de outros entes	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
TOTAL DAS DESPESAS EXECUTADAS COM RECURSOS PRÓPRIOS (XLVIII)	11.443.480,50	11.481.980,50	3.723.753,28	32,43%	3.546.595,36	30,89%	3.388.006,56	29,51%	0,00

Entidades Consolidadas: Câmara Municipal do Equador, Fundo Municipal de Assistência Social do Equador, Fundo Municipal de Saúde de Equador e Prefeitura Municipal de Equador

Nota Explicativa:

SERGIO MARCOS TORRES DA SILVA
Contador

CLETSON RIVALDO DE OLIVEIRA
Prefeito

GABINETE DO PREFEITO
ANEXO 14 - DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Poder Executivo		Lei de Nº Criada em
C.N.P.J.: 08.086.225/0001-14		
Rua		
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária		
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
RREO - Anexo 14 (LRF, Art. 48) JANEIRO A JUNHO 2021/MAIO-JUNHO		
Demonstrativo Consolidado		
Balanco Orçamentário	Balanco Orçamentário	
	Até o Bimestre	
RECEITAS		
Previsão Inicial	39.837.837,34	
Previsão Atualizada	41.100.374,14	
Receitas Realizadas	10.337.219,34	
Déficit Orçamentário		
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)		
DESPESAS		
Dotação Inicial	39.837.837,34	
Créditos Adicionais	2.102.288,00	
Dotação Atualizada	39.837.837,34	
Despesas Empenhadas	11.129.183,65	
Despesas Liquidadas	10.049.917,09	
Despesas Pagas	9.563.448,94	
Superávit Orçamentário	287.302,25	
Despesas por Função/Subfunção	Despesas por Função/Subfunção	
	Até o Bimestre	
Despesas Empenhadas	11.129.183,65	
Despesas Liquidadas	10.049.917,09	

Receita Corrente Líquida - RCL	Receita Corrente Líquida - RCL
	Até o Bimestre
Receita Corrente Líquida	21.293.005,52
Receita Corrente Líquida Ajustada Para Calculo Dos Limites De Endividamento	21.293.005,52
Receita Corrente Líquida Ajustada Para Calculo Dos Limites Da Despesa Com Pessoal	21.293.005,52
Receitas e Despesas do Regime Próprio de Previdência dos Servidores	
Receitas e Despesas do Regime Próprio de Previdência dos Servidores	Até o Bimestre
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO PREVIDENCIÁRIO	
Receitas Previdenciárias Realizadas	
Despesas Previdenciárias Empenhada	
Despesas Previdenciárias Liquidadas	
Resultado Previdenciário	
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO FINANCEIRO	
Receitas Previdenciárias Realizadas	
Despesas Previdenciárias Empenhada	
Despesas Previdenciárias Liquidadas	
Resultado Previdenciário	

Resultados Nominal e Primário	Resultados Nominal e Primário		
	Meta Fixada no Anexo de Metas	Resultado Apurado até o Bimestre (b)	% em Relação à Meta (b/a)

Resultados Nominal e Primário	Resultados Nominal e Primário		
	Meta Fixada no Anexo de Metas	Resultado Apurado até o Bimestre (b)	% em Relação à Meta (b/a)
Resultado Nominal - Acima da Linha		1.556.946,39	
Resultado Primário - Acima da Linha		1.365.413,43	
Restos a Pagar por Poder	Restos a Pagar por Poder		
	Inscrição	Cancelamento Até o Bimestre	Pagamento Até o Bimestre
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS			Saldo a Pagar
Poder Executivo	86.929,61		43.483,95
Poder Legislativo			
Poder Judiciário			
Ministério Público			
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS			
Poder Executivo			
Poder Legislativo			
Poder Judiciário			
Ministério Público			
TOTAL	86.929,61	43.445,66	43.483,95

Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino		
	Valor Apurado Até o Bimestre	% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
Mínimo Anual de <18% / 25%> das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	1.658.185,73	25,00	21,84
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Ensino Fundamental e Médio	1.788.055,52	70,00	84,40
Complementacao Da Uniao Ao FUNDEB Educacao Infantil		50,00	
Complementacao Da Uniao Ao FUNDEB Em Despesas De Capital		15,00	
Receitas de Operações de Crédito e Despesas de Capital	Receitas de Operações de Crédito e Despesas de Capital		
	Valor Apurado Até o Bimestre	Saldo Não Realizado	
Receitas de Operações de Crédito		110.000,00	
Despesa de Capital Líquida	974.610,97	9.174.663,03	
Projeção Atuarial dos Regimes de Previdência	Projeção Atuarial dos Regimes de Previdência		

	Exercício	10º Exercício	20º Exercício	35º Exercício
Plano Previdenciário				
Receitas Previdenciárias				
Despesas Previdenciárias				
Resultado Previdenciário				

Projeção Atuarial dos Regimes de Previdência	Projeção Atuarial dos Regimes de Previdência			
	Exercício	10º Exercício	20º Exercício	35º Exercício
Plano Financeiro				
Receitas Previdenciárias				
Despesas Previdenciárias				
Resultado Previdenciário				
Receita da Alienação de Ativos e Aplicação dos Recursos			Receita da Alienação de Ativos e Aplicação dos Recursos	
			Valor Apurado Até o Bimestre	Saldo a Realizar
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos				
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos				
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde		Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde		
		Valor Apurado Até o Bimestre	% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde Executadas com Recursos de Impostos		2.303.885,07	15,00	30,34
Entidades Consolidadas: Câmara Municipal do Equador, Fundo Municipal de Assistência Social do Equador, Fundo Municipal de Saúde de Equador e Prefeitura Municipal de Equador				
Nota Explicativa:				
Entidades Consolidadas: Câmara Municipal do Equador, Fundo Municipal de Assistência Social do Equador, Fundo Municipal de Saúde de Equador, Prefeitura Municipal de Equador				

SERGIO MARCOS TORRES DA SILVA

Contador

CLETSON RIVALDO DE OLIVEIRA

Prefeito

Publicado por:
Sérgio Marcos Torres da Silva
Código Identificador: A704DCBB

GABINETE DO PREFEITO
ANEXO 2 – DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO

Poder Executivo		Lei de Nº Criada em									
RELATÓRIO RESUMIDO: 8.0E6.225/0Ç011ORÇAMENTARIA											
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO											
RELATÓRIO RESSUCMOINDFOI - DRAREXOE-C[UAÇNÆXOOOIRI]ÇAMENTARIA											
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO											
Demonstrativo Consolidado						ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL					
JANEIRO A JUNHO 2021/MAIO-JUNHO											
RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")											
Função / Subfunção	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			Saldo c=(a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			Saldo (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
			No Bimestr	Até o Bimestre (b)	% b/total b		No Bimestr	Até o Bimestre (d)	% d/total d		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	39.837.837,34	39.837.837,34	4.060.291,48	11.129.183,65	100,02	28.708.653,69	4.143.895,97	10.049.917,09	99,98	29.787.920,25	0,00
01 Legislativa	1.156.000,00	1.156.000,00	15.278,50	848.736,30	7,63	307.263,70	156.538,60	417.409,97	4,15	738.590,03	0,00
031 Ação Legislativa	1.156.000,00	1.156.000,00	15.278,50	848.736,30	7,63	307.263,70	156.538,60	417.409,97	4,15	738.590,03	0,00
04 Administração	7.346.291,40	7.019.889,40	695.342,23	2.121.550,14	19,06	4.898.339,26	714.300,83	1.756.134,39	17,47	5.263.755,01	0,00
122 Administração Geral	7.346.291,40	7.019.889,40	695.342,23	2.121.550,14	19,06	4.898.339,26	714.300,83	1.756.134,39	17,47	5.263.755,01	0,00
08 Assistência Social	3.559.748,37	3.559.748,37	179.885,50	462.845,78	4,15	3.096.902,59	178.399,46	422.910,19	4,21	3.136.838,18	0,00
122 Administração Geral	891.448,37	852.284,37	52.540,72	179.725,94	1,61	672.558,43	61.267,49	153.740,26	1,53	698.544,11	0,00
243 Assistência à Criança e ao Adolescente	676.120,00	685.162,00	42.395,27	108.452,59	0,97	576.709,41	40.533,06	104.477,19	1,04	580.684,81	0,00
241 Assistência ao Idoso	110.000,00	110.000,00	0,00	0,00	0,00	110.000,00	0,00	0,00	0,00	110.000,00	0,00
244 Assistência Comunitária	1.882.180,00	1.912.302,00	84.949,51	174.667,25	1,57	1.737.634,75	76.598,91	164.692,74	1,64	1.747.609,26	0,00
10 Saúde	9.548.680,50	9.548.680,50	1.544.016,69	3.678.756,28	33,07	5.869.924,22	1.506.354,68	3.508.095,36	34,90	6.040.585,14	0,00
122 Administração Geral	2.633.140,50	2.630.640,50	446.065,22	1.191.629,92	10,71	1.439.010,58	406.327,29	1.089.735,59	10,84	1.540.904,91	0,00
302 Assistência Hospitalar e Ambulatorial	2.888.040,00	2.965.283,00	505.680,46	1.351.906,10	12,15	1.613.376,90	469.470,35	1.307.672,62	13,01	1.657.610,38	0,00
301 Atenção Básica	3.125.100,00	3.050.357,00	561.280,49	1.076.972,77	9,68	1.973.384,23	603.912,17	1.056.895,95	10,52	1.993.461,05	0,00
541 Preservação e Conservação Ambiental	350.000,00	350.000,00	0,00	0,00	0,00	350.000,00	0,00	0,00	0,00	350.000,00	0,00
512 Saneamento Básico Urbano	21.600,00	21.600,00	0,00	0,00	0,00	21.600,00	0,00	0,00	0,00	21.600,00	0,00
305 Vigilância Epidemiológica	389.000,00	389.000,00	30.445,80	31.743,90	0,29	357.256,10	26.092,65	27.325,11	0,27	361.674,89	0,00
304 Vigilância Sanitária	141.800,00	141.800,00	544,72	26.503,59	0,24	115.296,41	552,22	26.466,09	0,26	115.333,91	0,00
Função / Subfunção	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			Saldo c=(a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			Saldo (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
			No Bimestr	Até o Bimestre (b)	% b/total b		No Bimestr	Até o Bimestre (d)	% d/total d		
12 Educação	11.655.277,44	11.515.273,44	1.111.890,66	2.855.638,87	25,66	8.659.634,57	1.108.597,28	2.828.297,72	28,14	8.686.975,72	0,00
122 Administração Geral	1.170.160,00	936.137,00	69.809,62	155.438,95	1,40	780.698,05	70.412,04	148.881,30	1,48	787.255,70	0,00
366 Educação de Jovens e Adultos	70.040,00	70.040,00	0,00	0,00	0,00	70.040,00	0,00	0,00	0,00	70.040,00	0,00
365 Educação Infantil	1.728.680,00	1.872.907,00	305.117,80	787.961,04	7,08	1.084.945,96	305.005,80	787.673,04	7,84	1.085.233,96	0,00
361 Ensino Fundamental	8.471.237,44	8.421.029,44	736.963,24	1.912.238,88	17,18	6.508.790,56	733.179,44	1.891.743,38	18,82	6.529.286,06	0,00
362 Ensino Médio	94.600,00	94.600,00	0,00	0,00	0,00	94.600,00	0,00	0,00	0,00	94.600,00	0,00
363 Ensino Profissional	28.360,00	28.360,00	0,00	0,00	0,00	28.360,00	0,00	0,00	0,00	28.360,00	0,00
364 Ensino Superior	92.200,00	92.200,00	0,00	0,00	0,00	92.200,00	0,00	0,00	0,00	92.200,00	0,00
13 Cultura	1.246.372,66	1.259.648,66	57.049,00	79.090,82	0,71	1.180.557,84	57.441,32	78.875,12	0,78	1.180.773,54	0,00
392 Difusão Cultural	1.246.372,66	1.259.648,66	57.049,00	79.090,82	0,71	1.180.557,84	57.441,32	78.875,12	0,78	1.180.773,54	0,00
15 Urbanismo	744.000,00	909.635,00	142.197,02	238.738,04	2,15	670.896,96	130.608,02	227.149,04	2,26	682.485,96	0,00
482 Habitação Urbana	64.800,00	64.800,00	0,00	0,00	0,00	64.800,00	0,00	0,00	0,00	64.800,00	0,00
451 Infra-Estrutura Urbana	348.000,00	478.574,00	96.095,00	150.066,90	1,35	328.507,10	96.095,00	150.066,90	1,49	328.507,10	0,00

452	Serviços Urbanos	157.200,00	192.261,00	46.102,02	88.671,14	0,80	103.589,86	34.513,02	77.082,14	0,77	115.178,86	0,00
695	Turismo	174.000,00	174.000,00	0,00	0,00	0,00	174.000,00	0,00	0,00	0,00	174.000,00	0,00
16	Habituação	500.000,00	500.000,00	0,00	0,00	0,00	500.000,00	0,00	0,00	0,00	500.000,00	0,00
482	Habituação Urbana	500.000,00	500.000,00	0,00	0,00	0,00	500.000,00	0,00	0,00	0,00	500.000,00	0,00
17	Saneamento	996.800,00	996.800,00	0,00	0,00	0,00	996.800,00	0,00	0,00	0,00	996.800,00	0,00
122	Administração Geral	228.000,00	228.000,00	0,00	0,00	0,00	228.000,00	0,00	0,00	0,00	228.000,00	0,00
511	Saneamento Básico Rural	300.000,00	300.000,00	0,00	0,00	0,00	300.000,00	0,00	0,00	0,00	300.000,00	0,00

Função / SubFunção	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			Saldo c=(a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			Saldo (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)	
			No Bimestr	Até o Bimestre (b)	% b/total b		No Bimestr	Até o Bimestre (d)	% d/total d			
20	Agricultura	1.706.680,00	1.740.631,00	64.099,18	136.285,00	1,23	1.604.346,00	41.123,08	103.502,88	1,03	1.637.128,12	0,00
122	Administração Geral	692.280,00	726.231,00	61.345,18	132.154,00	1,19	594.077,00	38.369,08	99.371,88	0,99	626.859,12	0,00
542	Controle Ambiental	49.040,00	49.040,00	0,00	0,00	0,00	49.040,00	0,00	0,00	0,00	49.040,00	0,00
541	Preservação e Conservação Ambiental	965.360,00	965.360,00	2.754,00	4.131,00	0,04	961.229,00	2.754,00	4.131,00	0,04	961.229,00	0,00
27	Desporto e Lazer	628.120,00	684.263,00	40.678,21	60.142,17	0,54	624.120,83	40.678,21	60.142,17	0,60	624.120,83	0,00
812	Desporto Comunitário	482.800,00	538.943,00	40.678,21	60.142,17	0,54	478.800,83	40.678,21	60.142,17	0,60	478.800,83	0,00
813	Lazer	62.000,00	62.000,00	0,00	0,00	0,00	62.000,00	0,00	0,00	0,00	62.000,00	0,00
782	Transporte Rodoviário	83.320,00	83.320,00	0,00	0,00	0,00	83.320,00	0,00	0,00	0,00	83.320,00	0,00
28	Encargos Especias	450.000,00	647.401,00	209.854,49	647.400,25	5,82	0,75	209.854,49	647.400,25	6,44	0,75	0,00
843	Serviço da Dívida Interna	450.000,00	647.401,00	209.854,49	647.400,25	5,82	0,75	209.854,49	647.400,25	6,44	0,75	0,00
99	Reserva de Contingência	299.866,97	299.866,97	0,00	0,00	0,00	299.866,97	0,00	0,00	0,00	299.866,97	0,00
999	Reserva de Contingência	299.866,97	299.866,97	0,00	0,00	0,00	299.866,97	0,00	0,00	0,00	299.866,97	0,00
TOTAL		39.837.837,34	39.837.837,34	4.060.291,48	11.129.183,65	100,02	28.708.653,69	4.143.895,97	10.049.917,09	99,98	29.787.920,25	0,00

Entidades Consolidadas: Câmara Municipal do Equador, Fundo Municipal de Assistência Social do Equador, Fundo Municipal de Saúde de Equador e Prefeitura Municipal de Equador

Nota Explicativa:

Função / SubFunção	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			Saldo c=(a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			Saldo (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)	
			No Bimestr	Até o Bimestre (b)	% b/total b		No Bimestr	Até o Bimestre (d)	% d/total d			

SERGIO MARCOS TORRES DA SILVA

Contador

CLETSON RIVALDO DE OLIVEIRA

Prefeito

Publicado por:

Sérgio Marcos Torres da Silva
Código Identificador:0A69E096

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDO PEDROZA**

**GABINETE DA PREFEITA
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 024/2021 DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2021**

Aos 13 de julho de 2021, o Município de Fernando Pedroza, através da Prefeitura Municipal, com sede à Rua Ver. João Salviano Sobrinho, 45, Centro, CEP: 59.517-000, inscrita no CNPJ nº. 01.612.369/0001-18, neste ato representada pela Prefeita Municipal, Sra. SANDRA JAQUELINE JOTA RIBEIRO, residente e domiciliado no Município de Fernando Pedroza/RN, nos termos da Lei nº. 8.666/93; Lei nº 10.520/02; Decreto Municipal nº. 012/2013, Decreto nº. 7.892, de 23 de janeiro de 2013, conforme a classificação das propostas apresentadas no PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 007/2021 - SRP, homologado em 12 de julho de 2021, resolve registrar o preço oferecido pela empresa, **AUTOLUK COMÉRCIO DE PNEUMÁTICOS E PEÇAS LTDA EPP**, inscrita no CNPJ: **20.063.556/0001-34**, neste ato representada por sua sócia a Sra. Margarete Hamisch do Amaral, portadora do CPF nº 596.523.229-20, como segue:

CLÁUSULA I - DO OBJETO

1.1 Através da presente ata ficam registrados os preços visando proposta mais vantajosa para o **REGISTRO DE PREÇOS** para futura e eventual aquisição de Pneus, Pitos para Pneus, Câmaras de ar e Protetor, para assistir toda a frota veicular Municipal de Fernando Pedroza/RN, conforme descrição abaixo relacionada:

1.2 A presente Ata apresenta o valor total de **R\$ 8.927,00 (oito mil novecentos e vinte sete reais)**, conforme planilha de preços abaixo:

ITEM	ESPECIFICAÇÕES DOS PRODUTOS	MARCA	UNID	QUANT	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
23	Câmara de ar 12 – 16.5	TORTUGA	UND	12	R\$ 118,00	RS 1.416,00
27	Câmara de ar 14.00 – R 24	TORTUGA	UND	08	R\$ 288,00	RS 2.304,00
29	Protetor de câmara de ar 10.00 – R20	SBN	UND	55	R\$ 47,00	RS 2.585,00
30	Protetor de câmara de ar 14.00-24	SBN	UND	08	R\$ 95,00	RS 760,00
31	Pito para Pneu 175/70 R 14	BREMEN	UND	92	R\$ 5,00	RS 460,00
32	Pito para Pneu 175/70 R 13	BREMEN	UND	152	R\$ 3,00	RS 456,00
33	Pito para Pneu 175/65 R 14	BREMEN	UND	08	R\$ 3,00	RS 24,00
34	Pito para Pneu 185/70 R 14	BREMEN	UND	10	R\$ 3,00	RS 30,00
35	Pito para Pneu 195/65 R 15	BREMEN	UND	08	R\$ 3,00	RS 24,00
37	Pito para Pneu 275/80 R 22.5	BRAMAIS	UND	30	R\$ 13,00	RS 390,00
38	Pito para Pneu 225/70 R 15	BREMEN	UND	46	R\$ 5,00	RS 230,00
39	Pito para Pneu 225/75 R 16	BREMEN	UND	28	R\$ 5,00	RS 140,00
40	Pito para Pneu 225/65 R 16	BREMEN	UND	12	R\$ 9,00	RS 108,00

CLÁUSULA II - DA VALIDADE DOS PREÇOS

2.1 A presente Ata de Registro de Preços terá validade por **12 (doze) meses** contados a partir da sua assinatura.

2.2 Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, a CONTRATANTE não estará obrigada a adquirir os produtos citados na Cláusula Primeira exclusivamente pelo Sistema Registro de Preços, podendo fazê-lo por meio de outra licitação, quando julgar conveniente, sem que caiba

recurso ou indenização de qualquer espécie ao FORNECEDOR, sendo, entretanto, assegurada ao beneficiário do registro, a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

2.3 A partir da assinatura da Ata de Registro de Preços o fornecedor assume o compromisso de atender, durante o prazo de sua vigência, os pedidos realizados, e se obriga a cumprir, na íntegra, todas as condições estabelecidas, ficando sujeito, inclusive, às penalidades legalmente cabíveis pelo descumprimento de quaisquer de suas cláusulas.

CLÁUSULA III - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1 Poderá utilizar-se desta Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao contratante, desde que devidamente comprovada a vantagem.

3.2 Os órgãos e entidades que não participarem do Registro de Preços, quando desejarem fazer uso da presente Ata de Registro de Preços, deverão manifestar seu interesse junto ao Contratante, para que este indique os possíveis fornecedores e respectivos preços a serem praticados, obedecida à ordem de classificação.

3.3 Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, independente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações assumidas com o Contratante.

3.4 As aquisições adicionais por outros órgãos ou entidades não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos registrados na presente Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA IV - DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

4.1 Preferencialmente os produtos deverão ser entregues na Secretaria de Administração e Finanças no setor de compras, localizada na Rua Vereador João Salviano Sobrinho, nº45, Centro, Fernando Pedroza/RN, exceto quando previamente acordado entre a CONTRATADA e a CONTRATANTE houver a escolha de outro local para entrega, local este escolhido pela CONTRATANTE desde que não firam as normas legais.

4.2 O objeto desta licitação deverá ser entregue em até 10 (dez) dias, contados a partir do recebimento, pela Contratada, da Ordem de Compra;

4.3 A entrega deverá ser feita conforme quantidade solicitada na Ordem de Compra;

4.4 Os Produtos deverão ser novos, assim considerados de primeiro uso, e deverão ser entregues no endereço constante na ordem de compra, acompanhados das respectivas notas fiscais.

CLÁUSULA V - DO PAGAMENTO

5.1 O pagamento será efetuado após apresentação da documentação comprobatória da manutenção da idoneidade do contratado no decorrer da execução do contrato, exigível como condição prévia para a liquidação da despesa, compreendendo:

5.1.1 Solicitação de Cobrança, conforme modelo que poderá ser solicitado através do email: pmfp.protocolnf@gmail.com;

5.1.2 Certidão Negativa de Débito junto ao INSS;

5.1.3 Certificado de Regularidade do FGTS;

5.1.4 Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;

5.1.5 Certidões probatórias da regularidade para com as Fazendas Federal, Estadual e Municipal.

5.1.6 Solicitação de Cobrança para Nota Fiscal, conforme modelo que poderá ser solicitado no email: pmfp.protocolnf@gmail.com

5.2 A PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDO PEDROZA/RN se compromete a efetuar o pagamento no prazo de até 60 (sessenta) dias, contados da apresentação dos documentos do **item 5.1**, acompanhado da Nota Fiscal de FORNECIMENTO DO PRODUTO e devidamente atestada pelo setor competente.

5.2.1 Caso os serviços sejam adquiridos pela Secretaria de Administração e Finanças, Secretaria de Obras e Infraestrutura, Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente, Secretaria de Saúde, Secretaria de Educação, Cultura e Turismo e Secretaria de Assistência deverá o CONTRATADO, fazer constar na nota fiscal o nome e o CNPJ 01.612.369/0001-18 da Prefeitura Municipal.

5.3 A atestação das notas fiscais/faturas que comprovam a prestação dos serviços caberá a Secretaria Municipal solicitante.

5.3.1 Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará pendente até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

5.4 É vedada expressamente a realização de cobrança de forma diversa da estipulada neste termo de referência, em especial o protesto de título, sob pena de aplicação das sanções previstas neste instrumento e indenização pelos danos decorrentes.

5.5 Nenhum pagamento será efetuado ao CONTRATADO caso o mesmo se encontre em situação irregular conforme **item 5.1**.

5.6 Em nenhuma hipótese haverá antecipação de pagamento.

CLÁUSULA VI - DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

6.1 O fornecimento dos produtos será objeto de acompanhamento, controle, fiscalização e avaliação pela(s) Secretaria(s) solicitante(s) da CONTRATANTE, devidamente com atribuições específicas, cabendo a ela(s), no acompanhamento e na fiscalização do contrato, registrar as ocorrências relacionadas com sua execução, comunicando à Contratada as providências necessárias a sua regularização, as quais deverão ser atendidas de imediato, salvo motivo de força maior.

6.2 Os produtos deverão ser fornecidos imediatamente após o recebimento da Ordem de Compra.

6.3 A Secretaria Municipal responsável pelo recebimento e fiscalização dos produtos, efetuará inspeção, para comprovar se o objeto atende as especificações mínimas exigidas ou superiores aquelas oferecidas pela CONTRATADA.

6.4 Quaisquer exigências da(s) Secretarias inerentes ao objeto e termos do Edital deverão ser atendidas em até **10 (dez) dias** pela contratada, sem ônus para a Administração.

6.5 Será procedida cuidadosa vistoria por parte da fiscalização, verificando a perfeita aferição dos materiais especificados no Edital e Anexos, sendo recusados todos aqueles que estiverem em desacordo.

6.5.1 Uma vez que fique constatada qualquer irregularidade quando as especificações contidas nesse Termo, os mesmos deverão ser substituídos por outros com as mesmas características, no prazo de até **01 (um) dia** corrido, a contar da data da realização da vistoria.

6.5.2 É de responsabilidade da Secretaria solicitante, após a verificação das quantidades e qualidades dos itens descritos acima, atestar o recebimento e consequente aceitação em até **02 (dois) dias úteis** contados a partir da data de entrega dos bens.

6.6 O Município não permitirá, sob nenhuma hipótese, que empregados da licitante contratada executem tarefas em desacordo com aquelas estabelecidas no instrumento contratual.

6.7 As providências que ultrapassarem a competência da Secretaria deverão ser comunicadas por este em tempo hábil à Autoridade Competente, para a adoção das medidas necessárias à continuidade da execução do contrato;

6.8 Os motivos de rescisão do contrato são os estabelecidos nos arts. 77 a 80 da Lei nº 8.666/93, observado as sanções estabelecidas nos arts. 81 a 99 da mesma lei.

CLÁUSULA VII - DAS PENALIDADES

7.1 A Prefeitura Municipal de Fernando Pedroza poderá aplicar ao licitante ou contratado, (conforme o caso), garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, as penalidades a seguir relacionadas, previstas na legislação pertinente:

I – ADVERTÊNCIA;

II – MULTA, NOS SEGUINTE CASOS:

a) multa de 0,1% (um décimo por cento) por dia de atraso pelo descumprimento das obrigações estabelecidas, até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor dos produtos não entregues ou na correção das falhas, vícios, imperfeições ou defeitos apontados pela Fiscalização, recolhida no setor financeiro da PMFP no prazo máximo de 15 (quinze) dias a contar da notificação.

b) multa de 10% (dez por cento) sobre o valor dos produtos não entregues, no caso de inexecução total ou parcial do objeto contratado, recolhida no prazo de 15 (quinze) dias, contados da comunicação oficial, sem embargo de indenização dos prejuízos porventura causados ao contratante pela não execução parcial ou total do contrato.

c) O atraso injustificado por período superior a 30 (trinta) dias caracterizará a inexecução do objeto e o contrato poderá ser rescindido a critério da PMFP

III - IMPEDIMENTO DE LICITAR E CONTRATAR COM O MUNICÍPIO, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas nesta peça, no edital e no contrato e das demais cominações legais, quando o licitante, convocado no prazo de validade de sua proposta, não assinar o contrato, deixar de entregar documentação exigida no edital, apresentar documentação falsa, ensejar retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar a execução no contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal.

7.1.1 As sanções previstas no Inciso I, II e III poderão ser aplicadas juntamente, facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de **05 (cinco) dias úteis**.

7.2 A recusa injustificada da empresa adjudicatária em assinar o contrato e/ou receber a nota de empenho/ordem de compra caracteriza o descumprimento da obrigação assumida, sujeitando-se às penalidades legalmente estabelecidas.

7.3 Ocorrendo a hipótese do item anterior, o processo retornará ao pregoeiro, que procederá ao exame das demais propostas, bem como da habilitação de seus ofertantes, segundo a ordem da classificação, até que uma proposta atenda, integralmente, ao edital, sendo o seu autor declarado vencedor e convocado para assinar o contrato.

7.4 As penalidades aplicadas poderão ser relevadas na hipótese de caso fortuito ou força maior, devidamente justificada e comprovada, a juízo da Administração.

7.5 A Prefeitura de Fernando Pedroza aplicará as penalidades previstas no Edital e, subsidiariamente, na Lei 8.666/93, sem prejuízo das responsabilidades penal e civil.

7.6 O valor da multa poderá ser descontado da fatura a que fizer jus a CONTRADADA. Não tendo nenhum valor a receber, deverá ser recolhida pela CONTRATADA. Caso contrário, os dados serão encaminhados à área competente para cobrança judicial.

CLÁUSULA VIII - DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS

8.1 Os preços, expressos em Real (R\$), serão fixos e irrevogáveis pelo período de 12 (doze) meses, contado a partir da assinatura da presente Ata de Registro de Preços, exceto nas hipóteses contidas no art. 65, da Lei nº 8.666/1993.

8.2 O preço registrado poderá ser revisto em face da eventual redução daqueles praticados no mercado, ou em razão de fato que eleve o custo dos bens registrados.

8.3 Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o Contratante convocará o fornecedor, visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado.

8.4 Frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido.

8.5 Na hipótese do parágrafo anterior, o Contratante convocará os demais fornecedores, visando igual oportunidade de negociação.

8.6 Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o Contratante poderá:

I - Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorreu antes do pedido do fornecimento;

II - Convocar os demais fornecedores, visando igual oportunidade de negociação.

8.7 Não havendo êxito nas negociações, o Contratante procederá à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

CLÁUSULA IX - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

9.1 O Fornecedor terá o seu Registro de Preços cancelado na Ata, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e ampla defesa:

I - A pedido, quando:

a) comprovar a impossibilidade de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior;

b) o seu preço registrado se tornar, comprovadamente, inexequível em função da elevação dos preços de mercado dos insumos que compõem o custo do material.

II - Por iniciativa do Município de Fernando Pedroza, quando:

a) não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;

b) perder qualquer condição de habilitação ou qualificação técnica exigida no processo licitatório;

c) por razões de interesse público, devidamente, motivadas e justificadas;

d) não cumprir as obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preços;

e) não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido, os pedidos decorrentes da Ata de Registro de Preços;

f) caracterizada qualquer hipótese de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas na Ata de Registro de Preços ou nos pedidos dela decorrentes.

III - Automaticamente:

- a) por decurso de prazo de vigência da Ata;
- b) quando não restarem fornecedores registrados;

IV - Em qualquer das hipóteses acima, concluído o processo, a contratante fará o devido apostilamento na Ata de Registro de Preços e informará aos fornecedores remanescentes, caso haja nova ordem de registro.

CLÁUSULA X - DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO E EMISSÃO DAS ORDENS DE COMPRA

10.1 As aquisições do objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas, caso a caso, pela Contratante, através dos responsáveis pelas Secretarias Municipais.

10.2 A emissão das ordens de fornecimento, sua retificação ou cancelamento, total ou parcial, será igualmente autorizada pelos Órgãos requisitante.

CLÁUSULA XI - DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR

11.1 Fornecer os produtos, objeto deste instrumento, em prazo não superior ao estipulado na Ordem de Compra. Caso tal fornecimento não seja feito dentro do prazo, a CONTRATADA ficará sujeita à multa estabelecida neste Edital;

11.2 Acatar as normas administrativas impostas ao local do trabalho, como: identificação dos funcionários, horário de funcionamento, movimentos, etc.;

11.3 A Contratada deverá manter durante toda a execução da contratação, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

11.4 O Município de Fernando Pedroza/RN, não aceitará, sob nenhum pretexto, a transferência de responsabilidade da CONTRATADA para outras entidades;

11.5 Fornecer os produtos como consta o Item 3, e nos horários determinados por este órgão municipal;

11.6 Aceitar, nas mesmas condições, os acréscimos ou supressões que se fizerem, nos termos do art. 65, § 1º, da Lei nº 8.666/93;

11.7 Cumprir outras obrigações previstas no Código de Proteção e Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078/90) que sejam compatíveis com o regime de direito público;

11.8 Prestar em tempo hábil, todas as informações e esclarecimentos solicitados pelo CONTRATANTE e atender, pronta e irrestritamente, as reclamações deste;

11.9 Por força do § 2º do art. 32, da Lei 8.666/93, fica a CONTRATADA obrigada a declarar ao CONTRATANTE, sob as penalidades cabíveis, a superveniência de quaisquer fatos que o impeçam de contratar com a Administração Pública;

11.10 Executar os serviços, rigorosamente de acordo com as disposições no contrato, obedecendo integralmente às normas técnicas vigentes ou fornecidas pelo Município, e ainda responsabilizar-se por eventuais prejuízos decorrentes do descumprimento das condições estabelecidas;

11.11 Responsabilizar-se pelo os custos de transportes, carga, descarga, embalagem, seguro, frete e quaisquer outras despesas para a entrega do produto;

11.12 Comunicar imediatamente à CONTRATANTE qualquer alteração ocorrida no endereço, conta bancária e outros julgáveis necessários para recebimento de Correspondência;

11.13 Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Contratante ou a Terceiros, decorrentes de culpa ou dolo, relativos à execução deste contrato ou em conexão com este, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade o fato de haver fiscalização ou acompanhamento por parte da Contratante;

CLÁUSULA XII - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

12.1 Atestar nas notas fiscais e/ou faturas a efetiva entrega do objeto desta licitação;

12.2 Aplicar à empresa vencedora as penalidades, quando for o caso;

12.3 Prestar à contratada toda e qualquer informação, por esta solicitada, necessária à perfeita execução do contrato;

12.4 Efetuar o pagamento à contratada no prazo avençado, após a entrega da nota fiscal no setor competente;

12.5 Notificar, por escrito, à contratada da aplicação de qualquer sanção.

12.6 Notificar, por escrito, à CONTRATADA a respeito da ocorrência de eventuais imperfeições no curso do fornecimento dos produtos, fixando o prazo para sua correção;

12.7 Observar para que durante toda vigência do contrato sejam mantidas, todas as condições de habilitação e qualificação da ADJUDICATÁRIA exigíveis na licitação, solicitando desta, quando for o caso, a documentação que substitua aquela com o prazo de validade vencido;

12.8 Notificar a CONTRATADA, fixando-lhe prazo para corrigir irregularidades observadas no fornecimento.

CLÁUSULA XIII - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1 Integram esta Ata o Edital do Pregão Presencial para Registro de Preços nº 007/2021 e a proposta da empresa **AUTOLUK COMÉRCIO DE PNEUMÁTICOS E PEÇAS LTDA EPP**, inscrita no **CNPJ: 20.063.556/0001-34**, classificada em primeiro lugar, no certame supra numerado.

13.2 Os casos omissos serão resolvidos pelo Pregoeiro, com observância das disposições constantes das Leis 8.666/93 e 10.520/2002 e demais normas aplicáveis.

13.3 A publicação resumida desta Ata de Registro de Preço na imprensa oficial, condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo Contratante.

13.4 As questões decorrentes da utilização da presente Ata, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no foro da cidade de ANGICOS/RN, com exclusão de qualquer outro.

E, por estarem assim, justas e contratadas, firmam o presente instrumento em 2 (duas) vias de igual teor e forma.

Fernando Pedroza/RN, 13 de julho de 2021

Prefeitura Municipal de Fernando Pedroza
SANDRA JAQUELINE JOTA RIBEIRO
 CNPJ: 01.612.369/0001-18
 Contratante

Autoluk Comércio de Pneumáticos e Peças LTDA EPP
MARGARETE HAMISCH DO AMARAL
 CNPJ: 20.063.556/0001-34
 Contratada

Publicado por:
Alyssandro Henrique Quirino da Silveira
Código Identificador:B7BF1164

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E TURISMO
EDITAL Nº 01/2021 - SMECTUR/PMFP

O Município de Fernando Pedroza, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Turismo, em cooperação com o Santuário São José dos Angicos - Igreja São Joaquim, torna público o Edital nº 1/2021 - Show de Calouro, Concurso “A MAIS BELA VOZ DO PADROEIRO SÃO JOAQUIM”, que acontecerá no dia 14 de agosto de 2021, na Praça José Salviano da Cruz, localizada à Rua Fabrício Pedroza, a partir das 21h.

As inscrições devem ser feitas no período de 28 a 07 de agosto de 2021, na sede da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Turismo, conforme consta no anexo deste EDITAL.

Os recursos necessários para o desenvolvimento desta ação são oriundos da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Turismo 13.392.2007.1014, elemento de despesa 3.3.90.31.00, Fonte 1001.0000.

Fernando Pedroza, RN, 27 de julho de 2021

SANDRA JAQUELINE JOTA RIBEIRO
Prefeita

RINÁCIO BRAGA DA SILVA DE MEDEIROS CRUZ
Secretário de Educação, Cultura e Turismo

REGULAMENTO

1. DO OBJETIVO

1.1 O concurso “A MAIS BELA VOZ DO PADROEIRO SÃO JOAQUIM” tem o objetivo de despertar e valorizar os dons dos fernandopedrozeses por meio da música cantada.

1.1.1 revelar os novos talentos da comunidade;

1.1.2 promover show musical gratuito, alegre e descontraído;

1.1.3 incentivar os artistas pedrozeses a participarem dos eventos promovidos no município;

1.1.4 estimular o desenvolvimento das habilidades por meio de uma competição saudável.

2. DO CONCURSO

2.1 O concurso realizar-se-á no dia 14 de agosto de 2021, às 21 horas, na Praça José Salviano da Cruz, Centro de Fernando Pedroza-RN.

2.2 No concurso será outorgado o título de: “A Mais Bela Voz do Padroeiro São Joaquim”.

3. DOS REQUISITOS DE ELEGIBILIDADE

3.1 Poderão participar do concurso, candidatos ou candidatas que tenham idade maior ou igual a 15 anos e que sejam residentes no município de Fernando Pedroza.

3.2 Não serão permitidas músicas com conteúdo erótico, preconceituoso, abusivo, que façam apologia a drogas lícitas ou ilícitas ou práticas imorais de cunho sexual ou quaisquer natureza semelhante, e que contenham palavras de baixo calão.

4. DAS INSCRIÇÕES

4.1 A inscrição neste EDITAL é gratuita e implica a aceitação das condições nele expressas.

4.2 As inscrições serão feitas na sede da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Turismo, Rua Custódio do Nascimento, nº 50, Bairro Miguel Trindade, Fernando Pedroza-RN, na Sala da Coordenação de Cultura e Turismo, no horário das 9h às 15h, entre os dias 26 e 05 de agosto de 2021.

4.3 As inscrições devem ser acompanhadas dos seguintes documentos:

- ficha de inscrição (anexo I);
- cópia de RG (na impossibilidade será aceito o registro de nascimento) e CPF do participante e seu responsável legal;
- comprovação de matrícula em um instituição de ensino (no caso de participante em idade escolar);
- comprovação de residência;
- termo de responsabilidade assinado (anexo a este regulamento);
- autorização (anexa a este regulamento) devidamente assinada pelo representante legal concordando com todos os itens contidos neste regulamento.
- declaração de uso de direitos autorais, de imagem e de exibição assinado pelo responsável legal (anexo II).

4.4 As dúvidas poderão ser encaminhadas para o E-mail: <cultura@fernandopedroza.rn.gov.br>.

4.5 A homologação das inscrições será publicada, no dia 10 de agosto, no site <<https://sites.google.com/view/fernandopedrozacomcultura/noticias>> e no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte, disponível em <<http://www.diariomunicipal.com.br/femurn/>>.

4.6 Caso a inscrição do(a) Candidato(a) não apresente todos os documentos relacionados o(a) candidato(a) estará automaticamente desclassificado(a) da participação no Concurso A MAIS BELA VOZ DO PADROEIRO SÃO JOAQUIM 2021.

5. DA RESPONSABILIDADE DO CANDIDATO

5.1 É responsabilidade do candidato a preparação com antecedência;

5.2 Todo candidato terá que trazer seu pendrive com o playback da música inscrita;

5.3 O candidato deverá estar no local da apresentação com 30 minutos de antecedência.

5.4 O candidato não poderá, em hipótese alguma, mudar a música depois de efetivada a inscrição. Se houver alteração da música escolhida, o candidato será automaticamente eliminado do concurso.

5.5 Informar no ato da inscrição o número da conta em nome do candidato ou, no caso dos menores de idade, do seu representante legal.

6. DA RESPONSABILIDADE DA SECRETARIA

6.1 Providenciar os equipamentos necessários à realização do evento.

6.2 Pagar a premiação conforme esse regulamento.

6.3 Definir a composição da mesa julgadora.

7. DO JULGAMENTO

7.1 O corpo de jurados no dia do concurso será composto por pessoas indicadas pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Turismo, no mínimo, 3 (três) participantes.

7.2 Serão utilizados os seguintes quesitos de avaliação:

- voz (tecitura, potência e saúde vocal);
- carisma (reação do público em relação ao candidato e sua apresentação);
- execução (afinação, segurança na música, respeito à métrica).

7.3. A nota para cada item será de 05 (cinco) a 10 (dez) pontos, sendo classificados(as) os(as) candidatos(as) com maior pontuação, na somatória das notas, em ordem decrescente.

7.4 A classificação obedecerá à sequência:

- 1º lugar:
- 2º lugar:
- 3º lugar.

7.5 Em caso de empate, o critério de avaliação será a nota mais alta: o 1º quesito avaliado será de voz, havendo empate o 2º quesito será execução e o 3º quesito carisma, o desempate será efetuado por sorteio.

7.6 A decisão do corpo de jurados não será passível de recurso.

8. DA PREMIAÇÃO

8.1 Os(as) candidatos(as) eleitos(as) serão premiados(as), nos seguintes termos:

- 1º lugar: prêmio no valor de R\$ 300,00 (trezentos reais);
- 2º lugar: prêmio no valor de R\$ 200,00 (duzentos reais);
- 3º lugar: prêmio no valor de R\$ 100,00 (cem reais).

8.2 O pagamento da premiação será efetuado através de crédito em conta bancária em nome do candidato inscrito. Se o candidato for menor de idade, o pagamento será efetuado em nome do responsável.

8.3 O pagamento da premiação será efetuado obedecendo-se os trâmites legais.

9. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1 O presente concurso “A MAIS BELA VOZ DO PADROEIRO SÃO JOAQUIM” é um evento público, de cunho cultural, destinado à revelação e divulgação de talentos locais na área musical, sob total responsabilidade e organização da Prefeitura Municipal de Fernando Pedroza-RN, através da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Turismo - SMECTur.

9.2 Não será permitido participar como concorrente do concurso A MAIS BELA VOZ DO PADROEIRO SÃO JOAQUIM, quem já tenha trabalho artístico musical reconhecido.

9.3 A Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Turismo poderá cancelar o Concurso de que trata este Regulamento a qualquer momento, em razão de caso fortuito ou de força maior e por ausência de inscrições, a seu critério, sem que isso implique qualquer direito indenizatório a qualquer parte.

9.4 Ao efetuar a inscrição os(as) candidatos(as) declaram conhecer e concordar com o Regulamento do Concurso A MAIS BELA VOZ DO PADROEIRO SÃO JOAQUIM, e se comprometem a cumpri-lo em todos os seus termos sob pena de ter a inscrição cancelada sem qualquer direito a indenizações.

9.5 Os(as) candidatos(as) inscritos(as), desde já autorizam, a título gratuito, a utilização de sua imagem e nome em todos os tipos de mídias, a serem utilizados pela Prefeitura Municipal de Fernando Pedroza e Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Turismo.

9.6 A Comissão Organizadora poderá desclassificar os(as) candidatos(as) que não cumprirem com o regulamento do concurso, prestarem informações incorretas/falsas ou manterem comportamento incompatível com a ocasião.

9.7 Os casos omissos neste regulamento serão resolvidos pela Comissão Organizadora do Concurso.

Fernando Pedroza, RN, 27 de julho de 2021

SANDRA JAQUELINE JOTA RIBEIRO

Prefeita

RINÁCIO BRAGA DA SILVA DE MEDEIROS CRUZ

Secretário de Educação, Cultura e Turismo

ANEXO I

FICHA DE INSCRIÇÃO**CONCURSO A MAIS BELA VOZ DO PADROEIRO SÃO JOAQUIM**

Nº DE INSCRIÇÃO			
NOME			
IDADE		DATA DE NASCIMENTO	
NATURALIDADE			
RG		CPF	
ENDEREÇO			
E-MAIL			
TELEFONE			
ESCOLARIDADE			
REDE SOCIAL		Facebook []	Instagram []
Endereço da Rede			
Endereço da Rede			
BANCO		AGÊNCIA	CONTA
CORRENTE/POUPANÇA			
APRESENTAÇÃO PESSOAL:			
Declaro ter pleno conhecimento do Regulamento do Concurso CONCURSO A MAIS BELA VOZ DO PADROEIRO SÃO JOAQUIM 2021, sendo verdadeiras as informações prestadas e documentos anexos, manifestando minha concordância integral com os termos nele constantes, comprometendo-me a cumpri-lo sob pena de cancelamento da inscrição.			
Autorizo, a título gratuito, a utilização de minha imagem e nome em todos os tipos de mídias, a serem utilizados pela Prefeitura Municipal de Fernando Pedroza, Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Turismo.			

Fernando Pedroza, RN, _____ de agosto de 2021

Assinatura: _____

CANDIDATO(A)

Assinatura: _____

Pais/Representante Legal

ANEXO II**CONCURSO A MAIS BELA VOZ DO PADROEIRO SÃO JOAQUIM****FORMULÁRIO DE DESCRIÇÃO DA MÚSICA**

Nº DE INSCRIÇÃO: _____

MÚSICA			
TÍTULO DA MÚSICA			
COMPOSITOR			
GÊNERO DA MÚSICA		Forró	Sertanejo
		Gospel	Axé
		Rock	Reggae
		Pagode	MPB
		Outras:	
ACOMPANHAMENTO	Será por meio de playback		

Fernando Pedroza, RN, _____ de agosto de 2021

Assinatura: _____

CANDIDATO(A)

Assinatura: _____

Pais/Representante Legal

ANEXO III**CONCURSO A MAIS BELA VOZ DO PADROEIRO SÃO JOAQUIM****TERMO DE RESPONSABILIDADE**

Nº DE INSCRIÇÃO: _____

NOME	
RG/REGISTRO	
CPF	
ENDEREÇO	

Declaro ter pleno conhecimento do Regulamento do CONCURSO A MAIS BELA VOZ DO PADROEIRO SÃO JOAQUIM 2021, sendo verdadeiras as informações prestadas e documentos anexos, manifestando minha concordância integral com os termos nele constantes, comprometendo-me a cumpri-lo sob pena de cancelamento da inscrição.

Fernando pedroza, RN, em _____ de agosto de 2021

Assinatura: _____

CANDIDAT(O)A

Assinatura: _____

Pais/Representante Legal

ANEXO IV
CONCURSO A MAIS BELA VOZ DO PADROEIRO SÃO JOAQUIM

AUTORIZAÇÃO

NOME	
RG	
CPF	
ENDEREÇO	

Na qualidade de pais/responsável legal, AUTORIZO:

NOME	
RG/Registro	
CPF	
ENDEREÇO	

A participar do CONCURSO A MAIS BELA VOZ DO PADROEIRO SÃO JOAQUIM 2021.

Fernando Pedroza, RN, em _____ de agosto de 2021

Assinatura: _____

Pais ou responsável legal

Publicado por:
Francisco Hudson de Araújo
Código Identificador:E697B4F5

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANINHA

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE GOIANINHA-IPREVGIOIANINHA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - RREO 3º BIMESTRE 2021 IPREVGIOIANINHA

Inst. de Previdência Social do Mun. de Goianinha	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA							
	BALANÇO ORÇAMENTÁRIO							
	ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL							
	3º bimestre de 2021 (Maio a Junho)							
RREO - ANEXO 1 (LRF, Art 52, inciso I, alínea 'a' e 'b' do inciso II e § 1º.)	R\$ 1,00							
RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS NO BIMESTRE (b)	% b/a	ATÉ O BIMESTRE (c)	% c/a	SALDO A REALIZAR (a-c)	
RECEITAS (exceto intra-orçamentárias) (I)	4.000.000,00	4.000.000,00	536.446,63	13,41	1.252.168,10	31,30	2.747.831,90	
RECEITAS CORRENTES	4.000.000,00	4.000.000,00	536.446,63	13,41	1.252.168,10	31,30	2.747.831,90	
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Taxas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Contribuição de melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
CONTRIBUIÇÕES	2.530.000,00	2.530.000,00	405.496,13	16,03	1.019.637,53	40,30	1.510.362,47	
Contribuições sociais	2.530.000,00	2.530.000,00	405.496,13	16,03	1.019.637,53	40,30	1.510.362,47	
Contribuições econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Contribuição para entidades privadas de serviços social e de formação profissional.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Contribuição para o custeio do serviço de iluminação pública	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
RECEITA PATRIMONIAL	1.200.000,00	1.200.000,00	122.882,00	10,24	206.247,35	17,19	993.752,65	
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Valores mobiliários	1.200.000,00	1.200.000,00	122.882,00	10,24	206.247,35	17,19	993.752,65	
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Exploração de Recursos Naturais.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Exploração do Patrimônio Intangível.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Cessão de Direitos.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Demais Receitas Patrimoniais.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Serviços e Atividades Referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Outros Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Transferências da União e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	270.000,00	270.000,00	8.068,50	2,99	26.283,22	9,73	243.716,78	
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	6.320,45	12,64	43.679,55	
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00	
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Demais Receitas Correntes	200.000,00	200.000,00	8.068,50	4,03	19.962,77	9,98	180.037,23	

RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências da União e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS (intra-orçamentárias) (II)	5.300.000,00	5.300.000,00	1.151.534,19	21,73	3.133.580,99	59,12	2.166.419,01
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	9.300.000,00	9.300.000,00	1.687.980,82	18,15	4.385.749,09	47,16	4.914.250,91
OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV)							
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - MERCADO INTERNO							
Mobiliária							
Contratual							
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - MERCADO EXTERNO							
Mobiliária							
Contratual							
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	9.300.000,00	9.300.000,00	1.687.980,82	18,15	4.385.749,09	47,16	4.914.250,91
DÉFICIT (VI)(1)	-	-	-	-	0,00	-	-
TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V+VI)	9.300.000,00	9.300.000,00	1.687.980,82	18,15	4.385.749,09	47,16	4.914.250,91
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	0,00	-	-	0,00	-	-
Recursos arrecadados em exercícios anteriores - RPPS	0,00	0,00	-	-	-	-	-
Superávit financeiro	-	0,00	-	-	0,00	-	-

DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g)=(e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i)=(e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)
			NO BIMESTRE	ATÉ O BIMESTRE (f)		NO BIMESTRE	ATÉ O BIMESTRE (h)		
DESPESAS (exceto intra-orçamentárias)(VIII)	9.300.000,00	9.300.000,00	21.062,18	5.021.800,60	4.278.199,40	767.384,50	2.259.839,61	7.040.160,39	2.259.839,61
DESPESAS CORRENTES	8.400.000,00	8.400.000,00	21.062,18	5.006.121,60	3.393.878,40	751.705,50	2.244.160,61	6.155.839,39	2.244.160,61
Pessoal e encargos sociais	6.940.000,00	6.940.000,00	0,00	4.743.600,00	2.196.400,00	704.233,26	2.108.954,17	4.831.045,83	2.108.954,17
Juros e encargos da dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras despesas correntes	1.460.000,00	1.460.000,00	21.062,18	262.521,60	1.197.478,40	47.472,24	135.206,44	1.324.793,56	135.206,44
DESPESAS DE CAPITAL	900.000,00	900.000,00	0,00	15.679,00	884.321,00	15.679,00	15.679,00	884.321,00	15.679,00
Investimentos	600.000,00	600.000,00	0,00	15.679,00	584.321,00	15.679,00	15.679,00	584.321,00	15.679,00
Inversões financeiras	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00	0,00
Amortização de dívida	200.000,00	200.000,00	0,00	0,00	200.000,00	0,00	0,00	200.000,00	0,00
Reserva de Contingência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS (intra-orçamentárias)(IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X)=(VIII+IX)	9.300.000,00	9.300.000,00	21.062,18	5.021.800,60	4.278.199,40	767.384,50	2.259.839,61	7.040.160,39	2.259.839,61
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA									
REFINANCIAMENTO (XI)									
AMORT. DA DÍVIDA INT									
Dívida mobiliária									
Dívida contratual									
AMORT. DA DÍVIDA EXT									
Dívida mobiliária									
Dívida contratual									
TOTAL DAS DESPESAS (XII)=(X+XI)	9.300.000,00	9.300.000,00	21.062,18	5.021.800,60	4.278.199,40	767.384,50	2.259.839,61	7.040.160,39	2.259.839,61
SUPERÁVIT (XIII)	-	-	-	-	-	-	2.125.909,48	-	2.125.909,48
TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV)=(XII+XIII)	9.300.000,00	9.300.000,00	21.062,18	5.021.800,60	4.278.199,40	767.384,50	4.385.749,09	7.040.160,39	2.259.839,61
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FONTE: SISTEMA: Aspect Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Inst. de Previdência Social do Mun. de Goiânia - DATA DA EMISSÃO: 30/06/2021 - HORA DA EMISSÃO: 10:46:38									
(1) O déficit será apurado pela diferença entre a receita realizada e a despesa liquidada nos cinco primeiros bimestres e a despesa empenhada no último bimestre.									
NOTA:									

RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a-c)
			NO BIMESTRE (b)	% b/a	ATÉ O BIMESTRE (c)	% c/a	
RECEITAS (intra-orçamentárias) (II)	5.300.000,00	5.300.000,00	1.151.534,19	21,73	3.133.580,99	59,12	2.166.419,01
RECEITAS CORRENTES	5.300.000,00	5.300.000,00	1.151.534,19	21,73	3.133.580,99	59,12	2.166.419,01
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Taxas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição de melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES	5.300.000,00	5.300.000,00	1.151.534,19	21,73	3.133.580,99	59,12	2.166.419,01
Contribuições sociais	5.300.000,00	5.300.000,00	1.151.534,19	21,73	3.133.580,99	59,12	2.166.419,01
Contribuições econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição para entidades privadas de serviços social e de formação profissional.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição para o custeio do serviço de iluminação pública	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA PATRIMONIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Valores mobiliários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração de Recursos Naturais.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Intangível.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessão de Direitos.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Patrimoniais.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências da União e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências da União e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g)=(e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i)=(e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)
			NO BIMESTRE	ATÉ O BIMESTRE (f)		NO BIMESTRE	ATÉ O BIMESTRE (h)		
DESPESAS (intra- orçamentárias)(IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal e encargos so	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Juros e encargos da d	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras despesas corre	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

VERLANO DE QUEIROZ MEDEIROS

Diretor Executivo

AMARILDO CAVALCANTE MOREIRA

Tec. Em Contab. CRC/RN 4.897

IRAN LUIZ DE SOUZA E SILVA

Diretor Financeiro

LUCIA HELENA TITO

Controladora

Publicado por:
Verlano de Queiroz Medeiros
Código Identificador:83BB1B78

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE GOIANINHA-IPREVGIOIANINHA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO SUBFUNÇÃO - RREO 3º BIMESTRE 2021 IPREVGIOIANINHA**

Inst. de Previdência Social do Mun. de Goianinha	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
	DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO
	ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

3º bimestre de 2021 (Maio a Junho)											
RREO - Anexo 2 (LRF, Art.52, inciso II, alínea 'c')											
FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS				SALDO (e) (a-d)
			NO BIMESTRE	ATÉ BIMESTRE (b)	% (b/total b)		NO BIMESTRE	ATÉ BIMESTRE (d)	% (d/total % d)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTARIAS) (I)	9.300.000,00	9.300.000,00	21.062,18	5.021.800,60	100,00	4.278.199,40	767.384,50	2.259.839,61	100,00	7.040.160,39	
PREVIDÊNCIA SOCIAL	9.300.000,00	9.300.000,00	21.062,18	5.021.800,60	100,00	4.278.199,40	767.384,50	2.259.839,61	100,00	7.040.160,39	
Previdência Básica	9.300.000,00	9.300.000,00	21.062,18	5.021.800,60	100,00	4.278.199,40	767.384,50	2.259.839,61	100,00	7.040.160,39	
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTARIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
TOTAL (III) = (I + II)	9.300.000,00	9.300.000,00	21.062,18	5.021.800,60	100,00	4.278.199,40	767.384,50	2.259.839,61	100,00	7.040.160,39	
FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Inst. de Previdência Social do Mun. de Goianinha - DATA DA EMISSÃO: 30/06/2021 - HORA DA EMISSÃO: 10:46:49											
FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO - INTRA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS				SALDO (e) (a-d)
			NO BIMESTRE	ATÉ BIMESTRE (b)	% (b/total b)		NO BIMESTRE	ATÉ BIMESTRE (d)	% (d/total % d)		
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTARIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Inst. de Previdência Social do Mun. de Goianinha - DATA DA EMISSÃO: 30/06/2021 - HORA DA EMISSÃO: 10:46:49											

VERLANO DE QUEIROZ MEDEIROS

Diretor Executivo

IRAN LUIZ DE SOUZA E SILVA

Diretor Financeiro

AMARILDO CAVALCANTE MOREIRA

Tec. Em Contab. CRC/RN 4.897

LUCIA HELENA TITO

Controladora

Publicado por:
Verlano de Queiroz Medeiros
Código Identificador:60A48061

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE GOIANINHA-IPREVGIOIANINHA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RREO 3º BIMESTRE 2021 IPREVGIOIANINHA**

Inst. de Previdência Social do Mun. de Goianinha	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA							
	DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA							
	ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL							
	3º bimestre de 2021 (até Junho)							
RREO - ANEXO 3 (LRF, Art.53, inciso I)							R\$ 1,00	
ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES							
	Jul/2020	Ago/2020	Set/2020	Out/2020	Nov/2020	Dez/2020	Jan/2021	
RECEITAS CORRENTES (I)	362.702,73	175.287,66	180.489,52	241.151,74	297.314,00	802.961,73	8.731,81	
Impostos, Taxas e Contribuições de Melho	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
IPTU	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
ISS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Outros Impostos, Taxas e Contribuições	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Contribuições	201.375,01	202.846,82	213.259,19	211.920,62	201.055,44	600.665,55	886,36	
Receita Patrimonial	155.731,71	-31.384,93	-37.034,97	25.383,43	92.432,79	194.618,02	7.845,45	
Rendimentos de Aplicação Financeira	155.731,71	-31.384,93	-37.034,97	25.383,43	92.432,79	194.618,02	7.845,45	
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Receita agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Receita industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Receita de serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Transferências correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Cota-parte do FPM	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Cota-parte do ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Cota-parte do IPVA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Cota-parte do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Transferências da LC 87/96	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Transferências da LC 61/89	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Transferências do Fundeb	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Outras transferências correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Outras receitas correntes	5.596,01	3.825,77	4.265,30	3.847,69	3.825,77	7.678,16	0,00	
DEDUÇÕES (II)	205.200,78	206.672,59	217.084,96	215.746,39	204.881,21	608.317,09	886,36	
Contrib. do servidor para o plano de pr	201.375,01	202.846,82	213.259,19	211.920,62	201.055,44	600.665,55	886,36	
Comp. financ. entre regimes de previdên	3.825,77	3.825,77	3.825,77	3.825,77	3.825,77	7.651,54	0,00	
Ded. de receita para formação do Fundeb	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Imposto de Renda Retido na Fonte (Deci- são nº720/2007 - TCE/RN)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III)=(I-II)	157.501,95	-31.384,93	-36.595,44	25.405,35	92.432,79	194.644,64	7.845,45	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166 -A, parágrafo 1º, da CF) (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENVIDAMENTO (V)=(III-IV)	157.501,95	-31.384,93	-36.595,44	25.405,35	92.432,79	194.644,64	7.845,45	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, parágrafo 16, da CF) (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII)=(V-VI)	157.501,95	-31.384,93	-36.595,44	25.405,35	92.432,79	194.644,64	7.845,45	
ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES					TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES)	PREVISÃO ATUALIZADA EXERCÍCIO	
	Fev/2021	Mar/2021	Abr/2021	Mai/2021	Jun/2021			
RECEITAS CORRENTES (I)	209.262,58	214.913,91	282.813,17	278.566,72	257.879,91	3.312.075,48	4.000.000,00	

Impostos, Taxas e Contribuições de Melho	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
IPTU	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ISS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Impostos, Taxas e Contribuições	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições	203.121,70	203.543,98	206.589,36	203.099,45	202.396,68	2.650.760,16	2.530.000,00
Receita Patrimonial	1.166,28	5.281,18	69.072,44	71.433,02	51.448,98	605.993,40	1.200.000,00
Rendimentos de Aplicação Financeira	1.166,28	5.281,18	69.072,44	71.433,02	51.448,98	605.993,40	1.200.000,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cota-parte do FPM	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cota-parte do ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cota-parte do IPVA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cota-parte do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências da LC 87/96	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências da LC 61/89	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Fundeb	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras transferências correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras receitas correntes	4.974,60	6.088,75	7.151,37	4.034,25	4.034,25	55.321,92	270.000,00
DEDUÇÕES (II)	206.947,47	207.578,23	210.623,61	207.133,70	206.430,93	2.697.503,32	2.730.000,00
Contrib. do servidor para o plano de pr	203.121,70	203.543,98	206.589,36	203.099,45	202.396,68	2.650.760,16	2.530.000,00
Comp. financ. entre regimes de previdên	3.825,77	4.034,25	4.034,25	4.034,25	4.034,25	46.743,16	200.000,00
Ded. de receita para formação do Fundeb	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Imposto de Renda Retido na Fonte (Deci- são nº720/2007 - TCE/RN	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III)=(I-II)	2.315,11	7.335,68	72.189,56	71.433,02	51.448,98	614.572,16	1.270.000,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166 -A, parágrafo 1º, da CF) (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁL CULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V)=(III-IV)	2.315,11	7.335,68	72.189,56	71.433,02	51.448,98	614.572,16	1.270.000,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, parágrafo 16, da CF) (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁL CULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII)=(V-VI)	2.315,11	7.335,68	72.189,56	71.433,02	51.448,98	614.572,16	1.270.000,00

FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Inst. de Previdência Social do Mun. de Goianinha - DATA DA EMISSÃO: 30/06/2021 - HORA DA EMISSÃO: 10:47:02

VERLANO DE QUEIROZ MEDEIROS

Diretor Executivo

AMARILDO CAVALCANTE MOREIRA

Tec. Em Contab. CRC/RN 4.897

IRAN LUIZ DE SOUZA E SILVA

Diretor Financeiro

LUCIA HELENA TITO

Controladora

Publicado por:

Verlano de Queiroz Medeiros
Código Identificador:101C6129

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE GOIANINHA-IPREVGIOIANINHA DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS - RREO 3º BIMESTRE 2021 IPREVGIOIANINHA

Inst. de Previdência Social do Mun. de Goianinha	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
	DEMONSTR. DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL	
	3º bimestre de 2021 (Maio a Junho)	
RREO - ANEXO 4 (LRF, Art 53, inciso II)	R\$ 1,00	
REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS		
FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO)		
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS ATÉ O BIMESTRE (b)
RECEITAS CORRENTES (I)	9.300.000,00	4.385.749,09
Receita de contribuições dos segurados	2.530.000,00	1.019.637,53
Ativo	2.500.000,00	1.019.137,53
Inativo	30.000,00	500,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita de contribuições patronais	5.300.000,00	3.133.580,99
Ativo	5.300.000,00	3.133.580,99
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita patrimonial	1.200.000,00	206.247,35
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00
Receitas de valores Mobiliários	1.200.000,00	206.247,35
Outras receitas patrimoniais	0,00	0,00
Receitas de serviços	0,00	0,00
Outras receitas correntes	270.000,00	26.283,22
Compensação financeira entre os regimes	200.000,00	19.962,77
Receita de aportes periódicos para amortização de déficit atuarial do RPPS (II)	0,00	0,00
Demais receitas correntes	70.000,00	6.320,45
RECEITAS DE CAPITAL (III)	0,00	0,00

Alienação de bens, direitos e ativos	0,00	0,00
Amortização de empréstimos	0,00	0,00
Outras receitas de capital	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (IV) = (I + III - II)	9.300.000,00	4.385.749,09

FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO)					
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADAS No Exercício (g)
Benefícios	6.400.000,00	4.450.000,00	1.980.650,10	1.980.650,10	
Aposentadorias	6.000.000,00	4.200.000,00	1.882.330,98	1.882.330,98	
Pensões por Morte	400.000,00	250.000,00	98.319,12	98.319,12	
Outras despesas previdenciárias	540.000,00	293.600,00	128.304,07	128.304,07	
Compensação Financeira entre os regimes	0,00	0,00	0,00	0,00	
Demais despesas previdenciárias	540.000,00	293.600,00	128.304,07	128.304,07	
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (V)	6.940.000,00	4.743.600,00	2.108.954,17	2.108.954,17	
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (VI)=(IV-V)(2)	2.360.000,00	-357.850,91	2.276.794,92	2.276.794,92	

RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
Valor	0,00
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
Valor	0,00
APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO RPPS	APORTES REALIZADOS
Plano de amortização - Contribuição patronal Suplementar	0,00
Plano de amortização - Aporte periódico de valores predefinidos	0,00
Outros aportes para o RPPS	0,00
Recursos para cobertura de déficit financeiro	0,00

BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	SALDO ATUAL
Caixa e Equivalentes de Caixa	24.791.493,34
Investimentos e aplicações	89.515,60
Outros bens e direitos	0,00

RREO - ANEXO 4 (LRF, Art 53, inciso II)	R\$ 1,00	
FUNDO EM REPARTIÇÃO (PLANO FINANCEIRO)		
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
RECEITAS CORRENTES (VII)	0,00	0,00
Receita de contribuições dos segurados	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita de contribuições patronais	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita patrimonial	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00
Receitas de valores Mobiliários	0,00	0,00
Outras receitas patrimoniais	0,00	0,00
Receitas de serviços	0,00	0,00
Outras receitas correntes	0,00	0,00
Compensação financeira entre os regimes	0,00	0,00
Demais receitas correntes	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (VIII)	0,00	0,00
Alienação de bens, direitos e ativos	0,00	0,00
Amortização de empréstimos	0,00	0,00
Outras receitas de capital	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (IX) = (VII + VIII)	0,00	0,00

FUNDO EM REPARTIÇÃO (PLANO FINANCEIRO)					
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADAS No Exercício (g)
Benefícios	0,00	0,00	0,00	0,00	
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	
Pensões por Morte	0,00	0,00	0,00	0,00	
Outras despesas previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	
Compensação Financeira entre os regimes	0,00	0,00	0,00	0,00	
Demais despesas previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (X)	0,00	0,00	0,00	0,00	
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM REPARTIÇÃO (XI)=(IX-X)(2)	0,00	0,00	0,00	0,00	

APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM REPARTIÇÃO DO RPPS	APORTES REALIZADOS
Recursos para cobertura de insuficiências financeiras	0,00
Recursos para formação de reserva	0,00

ADMINISTRAÇÃO DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS		
RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XII)	0,00	0,00

DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADAS No Exercício (g)
DESPESAS CORRENTES (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	

Pessoal e Encargos Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL (XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XV) = (XIII + XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XVI) = (XII - XV)2	0,00	0,00	0,00	0,00

BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS MANTIDOS PELO TESOUREO		
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
Contribuições dos Servidores	0,00	0,00
Demais receitas previdenciárias	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREO) (XVII)	0,00	0,00

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADAS No Exercício (g)
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	
Outras despesas previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	
TOTAL DAS DESPESAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREO)(XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	
RESULTADO DOS BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREO (XIX)=(XVII-XVIII)(2)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNID RESPONSÁVEL: Inst. de Previdência Social do Mun. de Goianinha - DATA DA EMISSÃO: 30/06/2021 - HORA : 10:47:14

NOTA:

(1) Como a Portaria MPS 746/2011 determina que os recursos provenientes desses aportes devem permanecer aplicados, no mínimo, por 5 (cinco) anos, essa receita não deverá compor o total das receitas previdenciárias do período de apuração

(2) O resultado previdenciário poderá ser apresentada por meio da diferença entre previsão da receita e a dotação da despesa e entre a receita realizada e a despesa liquidada (do 1º ao 5º bimestre) e a despesa empenhada (no 6º bimestre).

VERLANO DE QUEIROZ MEDEIROS

Diretor Executivo

IRAN LUIZ DE SOUZA E SILVA

Diretor Financeiro

AMARILDO CAVALCANTE MOREIRA

Tec. Em Contab. CRC/RN 4.897

LUCIA HELENA TITO

Controladora

Publicado por:
Verlano de Queiroz Medeiros
Código Identificador:8DB2112A

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANINHA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 33/2021

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 33/2021

A Prefeitura Municipal de Goianinha-RN, através da Secretaria Municipal de Administração, com sede na Rodovia RN 003, nº 96, Centro, Goianinha/RN, inscrito no CNPJ (MF) sob o nº 08.162.687/0001-73, representada pela Srª. Hozanira Galvão, PREFEITA MUNICIPAL, portadora do CPF nº 721.028.454-00, residente na Rua Vigário Antônio Monte Negro nº 121, Centro, Goianinha/RN, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 011/2021, processo administrativo nº 331/2021, RESOLVE registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e nas quantidades cotadas, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto nº 7.892/2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO.

1.1. A presente Ata tem por objeto o Registro de preços para contratação de empresa especializada para aquisição de ambulância tipo A – simples remoção tipo furgão, especificado no Termo de Referência, anexo I do edital de Pregão Eletrônico nº 013/2021, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS.

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:

EMPRESA: REUNIDAS VEÍCULOS E SERVIÇOS LTDA					
CNPJ: 02.365.912/0001-92					
ENDEREÇO: AV. PIL. PEREIRA TIM (BR 101) – Nº 500 SALA D, NOVA PARNAMIRIM – PARNAMIRIM/RN - CEP: 59.150-010					
REPRESENTANTE: CARLOS ANDRÉ COSME FRANÇA, CPF: 983.551.554-91					
E-MAIL: www.reunidasmercedesbenz.com.br TEL.: (84) 3087 - 7000					
ITENS	DESCRIÇÃO	QUANT.	UNID.	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
01	1 - Veículo furgão original de fábrica, 0 km, adaptado para AMB SIMPLES REMOÇÃO, com cap. Vol. não inferior a 10,5m³ metros cúbicos no total, tração traseira, entre eixo mínimo 3.664mm. Comprimento total mín. 4.740 mm; Comp. mín. do salão de atendimento 2.500 mm; Altura Interna mínima do salão de atendimento 1.540 mm; motor a Diesel capacidade mínima 70 litros:ESP/ABS, direção elétrica. Equipado com todos os equipamentos de série não especificados e exigidos pelo CONTRAN; A estrutura da cabine e da carroceria será original, construída em aço. O painel elétrico interno, deverá possuir 2 tomadas p/ 12V (DC). As tomadas elétricas deverão manter uma dist. mín. de 31 cm de qualquer tomada de Oxigênio. A ilum. do comp. de atend. deve ser de 2 tipos: Natural e Artificial - deverá ser feita por no mín. 4 luminárias, instaladas no teto, com diâmetro mín. de 150 mm, em base estampada em alumínio ou injetada em plástico em modelo LED. A iluminação ext. deverá contar com holofote tipo farol articulado reg. manualmente na parte traseira da carroceria, c/ acionamento independente e foco direcional ajustável 180º na vertical. Deverá possuir 1 sinalizador principal do tipo barra linear ou em formato de arco ou similar, com módulo único; 2 sinalizadores na parte traseira da AMB na cor vermelha, com freq. Mín. de 90 flashes por minuto, quando acionado com lente injetada de policarbonato. Podendo utilizar um dos conceitos de Led. Sinalizador acústico c/ amplificador de pot. mínima de 100 W RMS @13,8 Vcc, mín. de 3 tons distintos, sist. de megafone c/ ajuste de ganho e pressão sonora a 1	01	VEÍCULO	R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais)	R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais)

m. de no mín. 100 dB @13,8 Vcc; Sist. fixo de Oxigênio (rede integrada): contendo 1 cilindro de oxigênio de no mín. 16l. Em suporte individual, com cintas reguláveis e mecanismo confiável resistente a vibrações, trepidações e/ou capotamentos, possibilitando receber cilindros de capacidade diferentes, equipado com válvula pré regulada p/ 3,5 a 4,0 kgf/cm² manômetro; Na região da bancada, deverá existir uma régua e possuir: fluxômetro, umidificador p/ O₂ e aspirador tipo venturi, c/ roscas padrão ABNT. Conexões IN/OUT normatizadas pela ABNT. A climatização do salão deverá permitir o resfri/aquec. O compart. do motorista deverá ser fornecido c/ o sist. original do fabricante do chassi ou homologado pela fábrica p/ ar condicionado, ventilação, aquecedor e desembaçador. P/ o compart. paciente, deverá ser fornecido original do fabricante do chassi ou homologado pela fábrica um sist. de Ar condicionado, c/ aquecimento e ventilação tipo exaustão lateral nos termos do item 5.12 da NBR 14.561. Sua capacidade térmica deverá ser com mín. de 26.000 BTUs e unidade condensadora de teto. Maca retrátil, com no mín. 1.900 mm de compr., com a cabeceira voltada para frente; c/ pés dobráveis, sist. escamoteável; provida de rodízios, 3 cintos de segurança fixos, que permitam perfeita segurança e desengate rápido. Acompanham: colchonete. Balaústre: Deverá ter 2 pega-mão no teto do salão de atendimento. Ambos posicionados próximos às bordas da maca, sentido traseira-frente do veículo. Confeccionado em alumínio de no mínimo 1 polegada de diâmetro, com 3 pontos de fixação no teto, instalados sobre o eixo longitudinal do comp. através de parafusos e c/ 2 sist. de suporte de soro deslizável, devendo possuir 02 ganchos cada para frascos de soro. Piso: Deverá ser resistente a tráfego pesado, revestido com material tipo vinil ou similar em cor clara, de alta resistência, lavável, impermeável, antiderrapante mesmo quando molhado. Armário: Armário em um só lado da viatura (lado esquerdo). As portas devem ser dotadas de trinco para impedir a abertura espontânea das mesmas durante o deslocamento. Deverá possuir um armário tipo bancada para acomodação de equipamentos com batede frontal de 50 mm, para apoio de equipamentos e medicamentos, com aproximadamente 1 m de comprimento por 0,40 m de profundidade, com uma altura de 0,70 m; Fornecimento de vinil adesivo para grafismo do veículo, composto por (cruzes) e palavra (ambulância) no capô, vidros laterais e vidros traseiros; Bem como, as marcas do Governo Federal. VEÍCULO NOVO, ANTES DE SEU REGISTRO E LICENCIAMENTO FORNECIDO POR CONCESSIONÁRIA AUTORIZADA PELO FABRICANTE OU PELO PRÓPRIO FABRICANTE, NOS TERMOS DA LEI FEDERAL Nº 6.729/1979. (LEI FERRARI).

3. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

3.1. A ata de registro de preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666, de 1993 e no DECRETO Nº 910/2021

3.1.1.A manifestação do órgão gerenciador de que trata o subitem anterior, salvo para adesões feitas por órgãos ou entidades de outras esferas federativas, fica condicionada à realização de estudo, pelos órgãos e pelas entidades que não participaram do registro de preços, que demonstre o ganho de eficiência, a viabilidade e a economicidade para a administração pública.

3.2. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

3.3. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a CEM por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

3.4. As adesões à ata de registro de preços são limitadas, na totalidade, ao quádruplo do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que eventualmente aderirem.

3.4.1. Tratando-se de item exclusivo para microempresas e empresas de pequeno porte e cooperativas enquadradas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, o órgão gerenciador somente autorizará a adesão caso o valor da contratação pretendida pelo aderente, somado aos valores das contratações já previstas para o órgão gerenciador e participantes ou já destinadas à aderentes anteriores, não ultrapasse o limite de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) (Acórdão TCU nº 2957/2011 – P).

3.5. Ao órgão não participante que aderir à ata competem os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação as suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

3.6. Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.

3.6.1. Caberá ao órgão gerenciador autorizar, excepcional e justificadamente, a prorrogação do prazo para efetivação da contratação, respeitado o prazo de vigência da ata, desde que solicitada pelo órgão não participante.

4. VALIDADE DA ATA.

4.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da sua assinatura, não podendo ser prorrogada.

5. REVISÃO E CANCELAMENTO.

5.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

5.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

5.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

5.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

5.4.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

5.5. Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

5.5.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

5.5.2. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

5.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

5.7. O REGISTRO DO FORNECEDOR SERÁ CANCELADO QUANDO:

5.7.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços; Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

5.7.2. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

5.7.3. Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

5.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 5.7.1, 5.7.2 e 5.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

5.9. O CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS PODERÁ OCORRER POR FATO SUPERVENIENTE, DECORRENTE DE CASO FORTUITO OU FORÇA MAIOR, QUE PREJUDIQUE O CUMPRIMENTO DA ATA, DEVIDAMENTE COMPROVADOS E JUSTIFICADOS:

5.9.1. Por razão de interesse público; ou

5.9.2. A pedido do fornecedor.

6. DAS PENALIDADES.

6.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

6.2. É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço DECRETO Nº 9.488/2018, (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, Parágrafo único, do Decreto nº 7.892/2013).

6.3. O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, DECRETO Nº 910/2019, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

7. CONDIÇÕES GERAIS.

7.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

7.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do art. 12, §1º do Decreto nº 7892/13.

7.3. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2014. Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Goianinha/RN, em 22 de julho de 2021.

HOSANIRA GALVÃO

Prefeita Gerenciadora

CARLOS ANDRÉ COSME FRANÇA

CPF: 983.551.554-91

Reunidas Veículos e Serviços LTDA

CNPJ: 02.365.912/0001-92

Publicado por:
Manoel Martins da Cruz
Código Identificador:088A9648

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANINHA
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 34/2021

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 34 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015/2021

A Prefeitura Municipal de GOIANINHA-RN, através da Secretaria Municipal de Administração (Órgão Gerenciador), com sede na RODOVIA RN, 003 KM 53, Nº96, Centro, na cidade de GOIANINHA-RN, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 08.162.687/001-73, neste ato representado PREFEITA CONSTITUCIONAL, HOSANIRA GALVÃO, Brasileira, Casada, CPF/MF-712.028.454-00, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 015/2021, processo administrativo nº 165/2021, RESOLVE registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e na quantidade cotada, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto nº 7.892/2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO.

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para contratação de empresa especializada no fornecimento de camisetas básicas, camisetas gola polo, bolsas e mochilas personalizadas para as secretarias do município de Goianinha/RN, especificado no Termo de Referência, anexo I do edital de Pregão nº 015/2021, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS.

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

EMPRESA: SEBASTIÃO DA COSTA SILVA JUNIOR 0419593465				
CNPJ:37.263.831/0001-66				
ENDEREÇO: R. JUAREZ TAVORA, 3433-CANDELARIA – NATAL/RN				
REPRESENTANTE: SEBASTIÃO DA COSTA SILVA JUNIOR				
E-MAIL: jrtadm20@gmail.com			TEL.: (84) 98879-9667	
Item - Código - Descrição	Unidade	QTD	VALOR UNT	VALOR TOTAL
1 - 0023283 - camiseta personalizadas – gola polo, malha piquet, bordada, cores diversas (50% poliéster e 50% algodão), com logomarca da prefeitura, eventos, ações e/ou programas (arte fornecida pela prefeitura).	UNID	1.000	R\$ 20,99	R\$ 20.990,00
2 - 0023284 - bolsas personalizadas com alças em lona 400, tam. 26x36x1010cm, acabamento com zíper, frente sublimada, na cor azul marinho, com logomarca da prefeitura, eventos, ações e/ou programas(arte fornecida pela prefeitura).	UNID	800	R\$ 7,64	R\$ 6.112,00
3 - 0023285 - camisetas básicas personalizadas, em malha pp, cores variadas com serigrafia, tamanhos variados, com logomarca da prefeitura, eventos, ações e/ou programas (arte fornecida pela prefeitura).	UNID	9.000	R\$ 8,80	R\$ 79.200,00
Valor Global: R\$ 106.302,00 (Cento e seis mil, trezentos e dois reais)				

3. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

3.1. A ata de registro de preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666, de 1993 e no DECRETO MUNICIPAL Nº 910/2019. **3.1.1.** A manifestação do órgão gerenciador de que trata o subitem anterior, salvo para adesões feitas por órgãos ou entidades de outras esferas federativas, fica condicionada à realização de estudo, pelos órgãos e pelas entidades que não participaram do registro de preços, que demonstre o ganho de eficiência, a viabilidade e a economicidade para a administração pública.

3.2. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

3.3. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

3.4. As adesões à ata de registro de preços são limitadas, na totalidade, ao quádruplo do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que eventualmente aderirem.

3.4.1. Tratando-se de item exclusivo para microempresas e empresas de pequeno porte e cooperativas enquadradas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, o órgão gerenciador somente autorizará a adesão caso o valor da contratação pretendida pelo aderente, somado aos valores das contratações já previstas para o órgão gerenciador e participantes ou já destinadas a aderentes anteriores, não ultrapasse o limite de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) (Acórdão TCU nº 2957/2011 –P).

3.5. Ao órgão não participante que aderir à ata competem os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação as suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

3.6. Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.

3.6.1. Caberá ao órgão gerenciador autorizar, excepcional e justificadamente, a prorrogação do prazo para efetivação da contratação, respeitado o prazo de vigência da ata, desde que solicitada pelo órgão não participante.

4. VALIDADE DA ATA.

4.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da sua assinatura, não podendo ser prorrogada.

5. REVISÃO E CANCELAMENTO.

5.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

5.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

5.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

5.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

5.4.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

5.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

5.5.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

5.5.2. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

5.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

5.7. O REGISTRO DO FORNECEDOR SERÁ CANCELADO QUANDO:

5.7.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços; Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

5.7.2. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

5.7.3. Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

5.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 5.7.1, 5.7.2 e 5.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

5.9. O CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS PODERÁ OCORRER POR FATO SUPERVENIENTE, DECORRENTE DE CASO FORTUITO OU FORÇA MAIOR, QUE PREJUDIQUE O CUMPRIMENTO DA ATA, DEVIDAMENTE COMPROVADOS E JUSTIFICADOS:

5.9.1. Por razão de interesse público; ou

5.9.2. A pedido do fornecedor.

6. DAS PENALIDADES.

6.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

6.2. É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço DECRETO Nº 9.488/2018, (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, Parágrafo único, do Decreto nº 7.892/2013).

6.3. O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, DECRETO Nº 9.488/2018, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

7. CONDIÇÕES GERAIS.

7.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

7.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do art. 12, § 1º do Decreto nº 7892/13.

7.3. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2014.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 2 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Goianinha, 26 de julho de 2021.

HOSANIRA GALVÃO

Representante Legal Do Órgão Gerenciador

SEBASTIÃO DA COSTA SILVA JUNIOR

Representante Legal Do Fornecedor Registrado

Publicado por:
Manoel Martins da Cruz
Código Identificador:74C43ACD

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANINHA
DECRETO DE SUPLEMENTAÇÕES

Gabinete Civil
DECRETO Nº 1.286, DE 14 de junho de 2021

Abre Crédito Suplementar no valor de R\$ 2.301.200,00, para os fins que especifica e dá outras providências.

O GABINETE CIVIL, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas na Lei Orgânica deste Município e na Lei Orçamentária vigente.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto, no corrente exercício, Crédito Suplementar no valor de R\$ 2.301.200,00 (dois milhões, trezentos e um mil e duzentos reais) às dotações especificadas no Anexo I deste Decreto.

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, a anulação, em igual valor, das dotações orçamentárias discriminadas no Anexo II deste Decreto.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de junho de 2021, revogadas as disposições em contrário.

Goianinha/RN, 14 de junho de 2021

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)					2.301.200,00
03 .001 Secretaria M. de Planejamento, Admin e Finanças					1.159.000,00
	1004 Amortizacao da Divida Junto ao INSS				735.000,00
		4.6.90.71 PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO	10010000	0001	735.000,00
	1010 Amortizacao da Divida junto ao Fundo de Previdencia Municipal				301.000,00
		4.6.91.71 PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO	10010000	0001	301.000,00
	2011 Contribuicao para Formacao PASEP				63.000,00
		3.3.90.47 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	10010000	0001	63.000,00
	2008 Manut. da Sec. M. de Planejamento, Administração e Finanças				60.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	10010000	0001	10.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10010000	0001	50.000,00
04 .001 Secretaria M de Tributacao e Arrecadacao					8.000,00
	2015 Manutencao da Sec.Munic.de Tributacao e Arrecadacao				8.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10010000	0001	8.000,00
06 .001 Secretaria Municipal de Saude					30.000,00
	2021 Manutencao das Atividades do Setor de Saneamento				30.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15300000	0001	30.000,00
06 .002 Fundo Municipal de Saude					1.074.400,00
	2030 Manutencao do Fundo Municipal de Saude				250.000,00
		3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	12110000	0001	250.000,00
	2024 Atenção Primária à Saúde - Ações Estratégicas - ESF				8.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	12400000	0001	8.000,00
	2037 Atenção Especializada e Hospitalar - MAC				352.000,00
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	12110000	0001	126.000,00
		3.1.91.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	12110000	0001	126.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	12140000	0001	100.000,00
	2150 PREVINE BRASIL				464.400,00
		3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	12140000	0001	464.400,00
08 .002 Fundo Municipal de Assistencia Social					29.800,00
	2103 Manutenção do Piso Fixo de Média e Alta Complexidade - CREAS				29.800,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	10010000	0001	29.800,00
Anexo II (Redução)					2.301.200,00
03 .001 Secretaria M. de Planejamento, Admin e Finanças					60.000,00
	1005 Amortizacao da Divida Junto CAERN				10.000,00
		4.6.90.71 PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO	10010000	0001	10.000,00
	2008 Manut. da Sec. M. de Planejamento, Administração e Finanças				10.000,00
		3.1.90.94 RESTITUIÇÕES E INDENIZAÇÕES TRABALHISTAS	10010000	0001	10.000,00
	1078 Reforma do Prédio Sede da Prefeitura Municipal				40.000,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	10010000	0001	40.000,00
04 .001 Secretaria M de Tributacao e Arrecadacao					8.000,00
	2015 Manutencao da Sec.Munic.de Tributacao e Arrecadacao				8.000,00
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	10010000	0001	8.000,00
06 .001 Secretaria Municipal de Saude					30.000,00
	1088 Construção de Estação de Tratamento				30.000,00

		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15300000	0001	30.000,00
06 .002 Fundo Municipal de Saude					2.047.400,00
	2039 Manutencao das Atividades do CEO-centro de Especialidades odontologicas				250.000,00
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	12140000	0001	150.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	12140000	0001	90.000,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	12140000	0001	10.000,00
	1037 Aquisição de Veículos e Unidade Médico - Odontológica				129.018,78
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	12150000	0001	50.000,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	12200000	0001	79.018,78
	2038 Manutenção dos Serviços de Atenção Domiciliar -SAD				63.000,00
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL	12140000	0001	63.000,00
	2026 Manutenção das Ações da Atenção Primária à Saúde				776.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	12140000	0001	541.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	12140000	0001	235.000,00
	2031 Atenção Primária à Saúde - PMAQ				335.381,22
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	12140000	0001	73.400,00
		3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	12140000	0001	190.981,22
		3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	12140000	0001	5.000,00
		3.1.91.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	12140000	0001	14.000,00
		3.1.91.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	12140000	0001	15.000,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	12140000	0001	15.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	12140000	0001	2.000,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	12140000	0001	20.000,00
	1039 Aquisicao de Imoveis				8.000,00
		4.5.90.61 AQUISIÇÃO DE IMOVEIS	12400000	0001	8.000,00
	2034 Atenção Especializada e Hospitalar - CAPS I e II				260.000,00
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL	12140000	0001	260.000,00
	2037 Atenção Especializada e Hospitalar - MAC				100.000,00
		3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	12140000	0001	100.000,00
	2125 Aquisição de Medicamentos e Insumos				126.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	12130000	0001	126.000,00
07 .001 Secretaria M de Educação e Esporte e Lazer					126.000,00
	2066 Manut.do Ensino Infantil - PRE-ESCOLAR				124.000,00
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL	11110000	0001	124.000,00
	2047 Manutencao do Ensino Fundamental				2.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	11500000	0001	2.000,00
08 .002 Fundo Municipal de Assistencia Social					29.800,00
	2100 Manutenção dos Serviços de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - SCFV				29.800,00
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL	10010000	0001	29.800,00

Publicado por:
 Maria Eugênia do Nascimento
Código Identificador:712F6EEF

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANINHA
 PORTARIA DE SUPLEMENTAÇÕES**

Gabinete Civil
 PORTARIA Nº 6, DE 01 de junho de 2021

Altera o “Quadro de Detalhamento das Despesas - QDD” da Unidade Orçamentária que especifica e dá outras providências.

GABINETE CIVIL, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas na Lei Orgânica deste Município e na Lei Orçamentária vigente.
RESOLVE

Art. 1º - Remanejar o valor de R\$ 3.098.228,43 (três milhões, noventa e oito mil, duzentos e vinte e oito reais e quarenta e três centavos) constante no QDD - Quadro de Detalhamento das Despesas aprovado desta prefeitura, para reforço da dotação orçamentária especificada no Anexo I desta Portaria.

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para efetivação do remanejamento de que trata o artigo anterior, a anulação de igual importância da dotação orçamentária discriminada no Anexo II desta Portaria.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Goianinha/RN, 01 de junho de 2021

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)					3.098.228,43
02 .001 Gabinete do Prefeito					306.000,00
	2006 Manutenção das Atividades da Controladoria Municipal				126.000,00
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	10010000	0001	126.000,00
	2004 Manutencao do Gabinete do Prefeito				180.000,00
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS	10010000	0001	126.000,00

		PESSOAL CIVIL			
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15300000	0001	14.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA	15300000	0001	40.000,00
03 .001 Secretaria M. de Planejamento, Admin e Finanças					381.602,96
	2011 Contribuicao para Formacao PASEP				75.602,96
		3.3.90.47 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	10010000	0001	75.602,96
	2008 Manut. da Sec. M. de Planejamento, Administração e Finanças				306.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA	10010000	0001	86.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA	15300000	0001	220.000,00
04 .001 Secretaria M de Tributacao e Arrecadacao					9,33
	2015 Manutencao da Sec.Munic.de Tributacao e Arrecadacao				9,33
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA FÍSICA	10010000	0001	9,33
05 .001 Secretaria Municipal de Infraestrutura					275.000,00
	2016 Manutencao das Atividades da Secretaria Municipal de Infraestrutura				275.000,00
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL	10010000	0001	175.000,00
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	10010000	0001	70.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	10010000	0001	10.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15300000	0001	20.000,00
06 .002 Fundo Municipal de Saude					1.121.290,14
	2027 Atenção Primária à Saúde - Ações Estratégicas - SB				230.000,00
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL	12110000	0001	15.000,00
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS PESSOAL CIVIL	12140000	0001	190.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	12110000	0001	10.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	12140000	0001	15.000,00
	2028 Atenção Primária à Saúde - NASF				20.600,00
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	12140000	0001	5.600,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	12400000	0001	15.000,00
	2030 Manutencao do Fundo Municipal de Saude				17.600,00
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL	12110000	0001	12.600,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	12110000	0001	5.000,00
	2026 Manutenção das Ações da Atenção Primária à Saúde				20.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA	12140000	0001	20.000,00
	2040 Manutencao das Atividades do Programa de Assistencia Farmaceutica Basica				90.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	12110000	0001	30.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	12140000	0001	60.000,00
	1036 Aquisicao de Ambulancias e Outros Equipamentos				110.000,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	12150000	0001	110.000,00
	2024 Atenção Primária à Saúde - Ações Estratégicas - ESF				205.000,00
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	12140000	0001	90.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	12400000	0001	85.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA	12110000	0001	5.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA	12400000	0001	25.000,00
	2025 Atenção Primária à Saúde - ACS				129.000,00
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL	12110000	0001	42.000,00
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL	12140000	0001	80.000,00
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	12140000	0001	7.000,00
	2034 Atenção Especializada e Hospitalar - CAPS I e II				5.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	12400000	0001	5.000,00
	2037 Atenção Especializada e Hospitalar - MAC				294.090,14
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	12110000	0001	126.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	12110000	0001	60.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	12140000	0001	28.090,14
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	12400000	0001	70.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA	12140000	0001	10.000,00
07 .001 Secretaria M de Educação e Esporte e Lazer					172.000,00
	2070 Manut.do Ensino Infantil Creche - FUNDEB 60%				140.000,00
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	11120000	0001	140.000,00
	2048 Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar - PNAT/Fundamental				12.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	11230000	0001	12.000,00
	2047 Manutencao do Ensino Fundamental				20.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	11400000	0001	20.000,00
08 .002 Fundo Municipal de Assistencia Social					257.075,00
	2104 Manutenção do Programa Goianinha Cidadã				140.000,00
		3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	15300000	0001	70.000,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA FÍSICA	15300000	0001	70.000,00
	2105 Manutenção do Fundo Municipal Assistência Social				89.000,00
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL	10010000	0001	84.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15300000	0001	5.000,00
	2100 Manutenção dos Serviços de Convivência e Fortalecimento de Vínculos -				1.000,00

	SCFV				
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA	10010000	0001	1.000,00
	2110 Manutenção do Piso Básico Fixo - CRAS				22.620,00
		3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	13110000	0001	10.000,00
		3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	15300000	0001	10.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA	10010000	0001	2.620,00
	2094 Manutenção das Atividades do Programa de Assistência aos Portadores de Necessidades Especiais				455,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA	10010000	0001	455,00
	2136 Proteção Social de Média e Alta Complexidade - Família Acolhedora				4.000,00
		3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	10010000	0001	4.000,00
09 .001 Secretaria M de Agricultura e Abastecimento					90.000,00
	2121 Manutenção da Secretaria Municipal de Agricultura e Abastecimento				30.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15300000	0001	20.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA	15300000	0001	10.000,00
	2134 Programa de Corte de Terra para Pequenos Agricultores				60.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA	15300000	0001	60.000,00
12 .001 Secretaria Municipal de Serviços Urbanos					355.251,00
	2017 Manutenção e Ampliação da Rede Publica de Energia Elétrica				70.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	16200000	0001	70.000,00
	2020 Manutenção da Secretaria M de Serviços Urbanos				30.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15300000	0001	30.000,00
	2019 Implementação e Manutenção dos Serviços de Limpeza Pública				255.251,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA	15300000	0001	255.251,00
14 .001 Secretaria Municipal de Transporte e Trânsito					140.000,00
	2135 Manutenção da Secretaria Municipal de Transporte e Trânsito				140.000,00
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL	10010000	0001	140.000,00
Anexo II (Redução)					3.098.228,43
02 .001 Gabinete do Prefeito					54.000,00
	2007 Manutenção do Conselho Tutelar da Criança e do Adolescente				27.000,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA FÍSICA	15300000	0001	15.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA	15300000	0001	10.000,00
		3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15300000	0001	2.000,00
	2003 Manutenção das Atividades da Procuradoria Municipal				10.000,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA FÍSICA	15300000	0001	10.000,00
	2004 Manutencao do Gabinete do Prefeito				17.000,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA FÍSICA	15300000	0001	15.000,00
		3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15300000	0001	2.000,00
03 .001 Secretaria M. de Planejamento, Admin e Finanças					85.602,96
	2008 Manut. da Sec. M. de Planejamento, Administração e Finanças				45.900,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	10010000	0001	22.300,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA	10010000	0001	10.600,00
		3.3.90.40 SERV.DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO PJ	15300000	0001	10.000,00
		3.3.90.95 INDENIZAÇÃO PELA EXECUÇÃO DE TRABALHOS DE CAMPO	10010000	0001	3.000,00
	2010 Manutencao da Junta do Servicos Militar				14.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	10010000	0001	14.000,00
	2012 Manut.do Setor de Arquivo, Patrimonio e Almojarifado				14.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	10010000	0001	5.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA	10010000	0001	9.000,00
	2123 Manutenção dos Serviços de Segurança Pública				11.702,96
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	10010000	0001	11.702,96
04 .001 Secretaria M de Tributacao e Arrecadacao					9,33
	2015 Manutencao da Sec.Munic.de Tributacao e Arrecadacao				9,33
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA	10010000	0001	9,33
05 .001 Secretaria Municipal de Infraestrutura					30.000,00
	2018 Instalação de Sistema de Monitoramento Eletrônico em Áreas Urbanas				30.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15300000	0001	20.000,00
		3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	10010000	0001	10.000,00
06 .002 Fundo Municipal de Saude					980.290,14
	2027 Atenção Primária à Saúde - Ações Estratégicas - SB				73.000,00
		3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	12140000	0001	19.500,00
		3.1.90.94 RESTITUIÇÕES E INDENIZAÇÕES TRABALHISTAS	12140000	0001	5.000,00
		3.1.91.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	12140000	0001	3.500,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	12400000	0001	10.000,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA FÍSICA	12110000	0001	10.000,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA FÍSICA	12140000	0001	15.000,00

		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA	12110000	0001	10.000,00
	2032 Manutencao das Atividades do Programa CEGONHA				20.000,00
		3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	12110000	0001	10.000,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA FÍSICA	12110000	0001	10.000,00
	2042 Manutenção das Ações de Vigilância em Saúde				20.000,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA FÍSICA	12110000	0001	20.000,00
	1040 Conclusão da Reforma e Instalação do Posto de Saúde do Catú				110.000,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	12150000	0001	110.000,00
	2022 Prevenção e Controle a Saude do Homem, da Mulher, Adolescentes, P.com Deficiencia, ISTs, Hepat. Virais				40.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	12140000	0001	30.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA	12140000	0001	10.000,00
	2039 Manutencao das Atividades do CEO-centro de Especialidades odontologicas				20.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	12400000	0001	15.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA	12400000	0001	5.000,00
	2028 Atenção Primária à Saúde - NASF				25.400,00
		3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	12140000	0001	5.000,00
		3.1.90.94 RESTITUIÇÕES E INDENIZAÇÕES TRABALHISTAS	12140000	0001	5.000,00
		3.1.91.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	12140000	0001	5.400,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	12110000	0001	10.000,00
	2023 Manutencao da Secretaria M de Saude				5.000,00
		3.3.90.40 SERV.DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO PJ	12110000	0001	5.000,00
	2030 Manutencao do Fundo Municipal de Saude				55.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	12400000	0001	15.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	12500000	0001	5.000,00
		3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	12400000	0001	5.000,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA FÍSICA	12110000	0001	5.000,00
		3.3.90.40 SERV.DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO PJ	12400000	0001	5.000,00
		3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	12400000	0001	20.000,00
	2038 Manutenção dos Serviços de Atenção Domiciliar - SAD				40.000,00
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	12140000	0001	40.000,00
	2026 Manutenção das Ações da Atenção Primária à Saúde				20.000,00
		3.3.90.31 PREMIAÇÕES CULT., ARTÍST., CIENT., DESP. E OUTROS	12140000	0001	20.000,00
	2031 Atenção Primária à Saúde - PMAQ				6.600,00
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	12140000	0001	6.600,00
	2040 Manutencao das Atividades do Programa de Assistencia Farmaceutica Basica				30.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	12400000	0001	20.000,00
		3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	12110000	0001	10.000,00
	2024 Atenção Primária à Saúde - Ações Estratégicas - ESF				73.000,00
		3.1.90.94 RESTITUIÇÕES E INDENIZAÇÕES TRABALHISTAS	12140000	0001	5.000,00
		3.1.91.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	12140000	0001	3.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	12140000	0001	25.000,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA FÍSICA	12110000	0001	10.000,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA FÍSICA	12140000	0001	30.000,00
	2025 Atenção Primária à Saúde - ACS				42.000,00
		3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	12140000	0001	3.500,00
		3.1.90.94 RESTITUIÇÕES E INDENIZAÇÕES TRABALHISTAS	12140000	0001	2.000,00
		3.1.91.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	12140000	0001	10.000,00
		3.1.91.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	12140000	0001	6.500,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	12400000	0001	5.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA	12110000	0001	10.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA	12400000	0001	5.000,00
	2034 Atenção Especializada e Hospitalar - CAPS I e II				27.600,00
		3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	12140000	0001	12.600,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA FÍSICA	12400000	0001	10.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA	12400000	0001	5.000,00
	2037 Atenção Especializada e Hospitalar - MAC				272.690,14
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	12110000	0001	54.600,00
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	12140000	0001	150.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA	12400000	0001	40.000,00
		3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	12140000	0001	28.090,14
	2125 Aquisição de Medicamentos e Insumos				10.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	12400000	0001	10.000,00
	2150 PREVINE BRASIL				90.000,00
		3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	12140000	0001	90.000,00
07 .001 Secretaria M de Educação e Esporte e Lazer					1.499.251,00
	2050 Manutencao do Ensino Fundamental - FUNDEB 60%				330.000,00
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS PESSOAL CIVIL	11120000	0001	330.000,00

	2066 Manut.do Ensino Infantil - PRE-ESCOLAR				266.000,00
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL	11110000	0001	126.000,00
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	11110000	0001	140.000,00
	2048 Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar - PNAT/Fundamental				2.000,00
		3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	11230000	0001	2.000,00
	2076 Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE EJA				60.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	11110000	0001	50.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	11400000	0001	10.000,00
	2049 Manutenção do Ensino Fundamental- FUNDEB 40%				336.000,00
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	11130000	0001	126.000,00
		3.1.91.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	11130000	0001	210.000,00
	2047 Manutenção do Ensino Fundamental				345.251,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	11110000	0001	210.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	11400000	0001	95.251,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA FÍSICA	11400000	0001	20.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA	11900000	0001	20.000,00
	2060 Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar - PNATE -Medio				10.000,00
		3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	11230000	0001	10.000,00
	2065 Manutenção do Ensino Infantil - CRECHE				150.000,00
		3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	11110000	0001	70.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	11110000	0001	80.000,00
08 .002 Fundo Municipal de Assistência Social					259.075,00
	2097 Transferência de Recursos a Parceiras no Atendimento a Crianças e Adolescentes				10.000,00
		3.3.50.41 CONTRIBUIÇÕES	13110000	0001	10.000,00
	2104 Manutenção do Programa Goianinha Cidadã				110.000,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA FÍSICA	15300000	0001	70.000,00
		3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	15300000	0001	15.000,00
		3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15300000	0001	25.000,00
	2091 Manutenção do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente -CMDCA				4.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	10010000	0001	4.000,00
	2105 Manutenção do Fundo Municipal Assistência Social				5.000,00
		3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	15300000	0001	5.000,00
	2095 Manutenção do Programa Primeira Infância no SUAS/Criança Feliz				455,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	10010000	0001	455,00
	2099 Concessão de benefícios Eventuais				10.000,00
		3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	15300000	0001	10.000,00
	2100 Manutenção dos Serviços de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - SCFV				87.000,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA FÍSICA	13110000	0001	86.000,00
		3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	10010000	0001	1.000,00
	2110 Manutenção do Piso Básico Fixo - CRAS				2.620,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	10010000	0001	2.620,00
	2136 Proteção Social de Média e Alta Complexidade - Família Acolhedora				30.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA	15300000	0001	20.000,00
		3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	15300000	0001	10.000,00
09 .001 Secretaria M de Agricultura e Abastecimento					90.000,00
	2121 Manutenção da Secretaria Municipal de Agricultura e Abastecimento				20.000,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA FÍSICA	15300000	0001	20.000,00
	1203 Transferência a Instituições e Associações sem Fins Lucrativos				70.000,00
		3.3.50.41 CONTRIBUIÇÕES	15300000	0001	70.000,00
12 .001 Secretaria Municipal de Serviços Urbanos					100.000,00
	2017 Manutenção e Ampliação da Rede Pública de Energia Elétrica				80.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15300000	0001	10.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA	16200000	0001	70.000,00
	2019 Implementação e Manutenção dos Serviços de Limpeza Pública				20.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA	15300000	0001	20.000,00

Publicado por:
Maria Eugênia do Nascimento
Código Identificador:068B3DE4

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANINHA
ANEXO IV - RREO

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias		Exercício: 2021
Bimestre: MAIO-JUNHO/2021		
RREO - Anexo 4 (LRF, Art 53, inciso II)		
REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS		
FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO)		
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)

RECEITAS CORRENTES (I)	9.300.000,00		4.385.749,09		
Receita de Contribuições dos Segurados	2.530.000,00		1.019.637,53		
Ativo	2.500.000,00		1.019.137,53		
Inativo	30.000,00		500,00		
Pensionista	0,00		0,00		
Receita de Contribuições Patronais	5.300.000,00		3.133.580,99		
Ativo	5.300.000,00		3.133.580,99		
Inativo	0,00		0,00		
Pensionista	0,00		0,00		
Receita Patrimonial	1.200.000,00		206.247,35		
Receitas Imobiliárias	0,00		0,00		
Receitas de Valores Mobiliários	1.200.000,00		206.247,35		
Outras Receitas Patrimoniais	0,00		0,00		
Receita de Serviços	0,00		0,00		
Outras Receitas Correntes	270.000,00		26.283,22		
Compensação Previdenciária entre os Regimes	200.000,00		19.962,77		
Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II)1	0,00		0,00		
Demais Receitas Correntes	70.000,00		6.320,45		
RECEITAS DE CAPITAL (III)	0,00		0,00		
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00		0,00		
Amortização de Empréstimos	0,00		0,00		
Outras Receitas de Capital	0,00		0,00		
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO - (IV) = (I + III - II)	9.300.000,00		4.385.749,09		
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)
Benefícios	6.400.000,00	4.450.000,00	1.980.650,10	1.821.307,99	0,00
Aposentadorias	6.000.000,00	4.200.000,00	1.882.330,98	1.725.577,29	0,00
Pensões por Morte	400.000,00	250.000,00	98.319,12	95.730,70	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	2.570.000,00	533.415,42	279.189,51	0,00	0,00
Compensação Previdenciária entre os Regimes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	2.570.000,00	533.415,42	279.189,51	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (V)	8.970.000,00	4.983.415,42	2.259.839,61	1.821.307,99	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (VI) = (IV - V)2	330.000,00	-597.666,33	2.125.909,48	2.564.441,10	0,00
RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA				
VALOR	9.300.000,00				
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA				
VALOR	0,00				
APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO RPPS	APORTES REALIZADOS				
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar	0,00				
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos	0,00				
Outros Aportes para o RPPS	0,00				
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,00				
BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	SALDO ATUAL				
Caixa e Equivalentes de Caixa	19.462.585,59				
Investimentos e Aplicações	0,00				
Outros Bens e Direitos	0,00				
ADMINISTRAÇÃO DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS					
RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)		RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)		
Receitas Correntes	0,00		0,00		
TOTAL DAS RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (X)	0,00		0,00		
DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XII) = (X - XI)2	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO					
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)		RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)		
Contribuições dos Servidores	0,00		0,00		
Demais Receitas Previdenciárias	0,00		0,00		
TOTAL DAS RECEITAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO) (XIII)	0,00		0,00		
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO) (XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO DOS BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO (XV) = (XIII - XIV)2	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

HOSANIRA GALVÃO
Prefeita

THYAGO ROCHA BARBALHO

Secretário De Planejamento, Admin., E Finanças

CINTHYA GABRIELA DE ARAÚJO SILVA MEDEIROS

Controladora

Publicado por:
Maria Eugênia do Nascimento
Código Identificador:4DB6AB3A

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANINHA
ANEXO VI - RREO

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo do Resultado Primário e Nominal		Exercício: 2021
Período: NOVEMBRO-DEZEMBRO/2021		
RREO - Anexo 6 (LRF, art 53, inciso III - Anexo 6)		
ACIMA DA LINHA		
RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre/2021 RECEITAS REALIZADAS
RECEITAS CORRENTES (I)	113.889.640,00	49.800.052,02
Receitas Tributárias	8.177.580,00	3.115.305,15
IPTU	1.570.000,00	399.495,88
ISS	2.340.000,00	1.378.629,95
IBTI	974.000,00	310.919,60
IRRF	1.602.000,00	654.257,66
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	1.691.580,00	372.002,06
Receitas de Contribuições	3.930.000,00	1.739.964,22
Receita Patrimonial Líquida	1.768.500,00	549.691,16
Aplicações Financeiras (II)	1.513.500,00	546.206,99
Outras Receitas Patrimoniais	255.000,00	3.484,17
Transferências Correntes	99.583.560,00	44.362.340,71
Cota-Parte do FPM	28.067.000,00	15.190.510,72
Cota-Parte do ICMS	4.320.000,00	3.283.293,42
Cota-Parte do IPVA	1.052.000,00	394.146,38
Cota-Parte do ITR	80.000,00	22.439,01
Transferências da LC 87/1996	28.000,00	7.141,38
Transferências da LC 61/1989	24.200,00	3.083,33
Transferências do FUNDEB	30.639.600,00	16.917.054,96
Outras Transferências Correntes	35.372.760,00	8.544.671,51
Demais Receitas Correntes	430.000,00	32.750,78
Outras Receitas Financeiras(III)	0,00	0,00
Receitas Correntes Restantes	430.000,00	32.750,78
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (IV)=(I-II-III)	112.376.140,00	49.253.845,03
RECEITAS DE CAPITAL (V)	12.843.000,00	301.508,19
Operações de Crédito (VI)	140.000,00	0,00
Amortização de Empréstimos (VII)	0,00	0,00
Alienação de Bens	50.000,00	51.700,00
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (VIII)	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (IX)	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens	50.000,00	51.700,00
Transferências de Capital	12.535.000,00	249.808,19
Convênios	7.825.000,00	22.285,69
Outras Transferências de Capital	4.710.000,00	227.522,50
Outras Receitas de Capital	118.000,00	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias(X)	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	118.000,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XI) = (V - VI - VII - VIII -IX - X)	12.703.000,00	301.508,19
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XII) = (IV + XI)	125.079.140,00	49.555.353,22

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre/2021				RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	LIQUIDADOS	PAGOS (c)
DESPESAS CORRENTES (XIII)	100.975.692,28	69.527.966,97	42.416.936,76	41.997.760,38	0,00	3.750,00	3.750,00
Pessoal e Encargos Sociais	65.687.518,95	53.383.653,52	30.475.972,25	30.460.394,65	0,00	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida (XIV)	585.000,00	500.000,00	109.017,61	109.017,61	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	34.703.173,33	15.644.313,45	11.831.946,90	11.428.348,12	0,00	3.750,00	3.750,00
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (XV) = (XIII - XIV)	100.390.692,28	69.027.966,97	42.307.919,15	41.888.742,77	0,00	3.750,00	3.750,00
DESPESAS DE CAPITAL (XVI)	30.876.947,72	4.409.419,09	2.617.686,13	2.595.389,24	200.657,72	7.969,00	7.969,00
Investimentos	26.750.547,72	1.048.654,69	406.029,07	383.732,18	200.657,72	7.969,00	7.969,00
Inversões Financeiras	517.000,00	29.500,00	29.500,00	29.500,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos (XVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito (XIX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	517.000,00	29.500,00	29.500,00	29.500,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XX)	3.609.400,00	3.331.264,40	2.182.157,06	2.182.157,06	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XXI) = (XVI - XVII - XVIII - XIX - XX)	27.267.547,72	1.078.154,69	435.529,07	413.232,18	200.657,72	7.969,00	7.969,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXII)	120.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXIII) = (XV + XXI + XXII)	127.778.240,00	70.106.121,66	42.743.448,22	42.301.974,95	200.657,72	11.719,00	11.719,00
RESULTADO PRIMÁRIO - Acima da Linha(XXIV) = [XXIIa - (XXIIIa + XXIIIb + XXIIIc)]							7.041.001,55
META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO							VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência							7.280.000,00
JUROS NOMINAIS							VALOR CORRENTE

Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (XXV)	0,00
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (XXVI)	0,00
RESULTADO NOMINAL - Acima da Linha (XXVII) = - (XXIV + (XXV - XXVI))	7.041.001,55
META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL	VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	0,00

ABAIXO DA LINHA		
CÁLCULO RESULTADO NOMINAL	SALDO	
	Em 31/Dez/2020 (a)	Até o Bimestre/2021 (b)
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXVIII)	50.053.667,63	0,00
DEDUÇÕES (XXIX)	24.734.962,15	-1.089.469,20
Disponibilidade de Caixa	24.734.962,15	-1.089.469,20
Disponibilidade de Caixa Bruta	25.583.618,80	0,00
(-) Restos a Pagar Processados (XXX)	848.656,65	1.089.469,20
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XXXI = XXVIII - XXIX)	25.318.705,48	1.089.469,20
RESULTADO NOMINAL - Abaixo da Linha (XXXII) = (XXXIa - XXXIb)		24.229.236,28
AJUSTE METODOLÓGICO		VALOR CORRENTE
VARIAÇÃO DO SALDO RPP = (XXXIII) = (XXXa - XXXb)		-240.812,55
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (IX)		0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS DA DC (XXXIV)		0,00
VARIAÇÃO CAMBIAL (XXXV)		0,00
PAGAMENTO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XXXVI)		0,00
AJUSTES RELATIVOS AO RPPS (XXXVII)		0,00
OUTROS AJUSTES (XXXVIII)		-17.429.047,28
RESULTADO NOMINAL AJUSTADO - Abaixo da linha (XXXIX) = (XXXII - XXXIII - IX + XXXIV + XXXV - XXXVI + XXXVII + XXXVIII)		7.041.001,55
RESULTADO PRIMÁRIO - Abaixo da Linha (XL) = XXXIX - (XXV - XXVI)		7.041.001,55
INFORMAÇÕES ADICIONAIS		VALOR CORRENTE
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		0,00
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS		0,00
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais		0,00
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS		0,00

HOSANIRA GALVÃO

Prefeita

THYAGO ROCHA BARBALHO

Secretário De Planejamento, Admin., E Finanças

CINTHYA GABRIELA DE ARAÚJO SILVA MEDEIROS

Controladora

Publicado por:

Maria Eugênia do Nascimento
Código Identificador:EA02CE38

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANINHA
ANEXO VIII - RREO**

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Receitas e Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino		Exercício: 2021
Bimestre: MAIO-JUNHO/2021		
RREO - Anexo 8 (LDB, art.72)		
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Arts. 212 e 212-A da Constituição Federal)		
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
1 - RECEITA DE IMPOSTOS	7.056.000,00	2.640.893,83
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU	1.850.000,00	532.566,08
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos – ITBI	1.134.000,00	310.919,60
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza– ISS	2.470.000,00	1.201.786,23
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF	1.602.000,00	595.621,92
2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	33.543.200,00	16.932.405,06
2.1- Cota-Parte FPM	28.067.000,00	13.229.442,92
2.1.1- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	26.267.000,00	13.229.442,92
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alíneas d e e	1.800.000,00	0,00
2.2- Cota-Parte ICMS	4.320.000,00	3.283.293,42
2.3- Cota-Parte IPI-Exportação	24.200,00	3.083,33
2.4- Cota-Parte ITR	80.000,00	22.439,01
2.5- Cota-Parte IPVA	1.052.000,00	394.146,38
2.6- Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00
2.7- Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00
3- TOTAL DA RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (1 + 2)	40.599.200,00	19.573.298,89
4- TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - 20% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5))	6.348.640,00	3.386.481,01
5- VALOR MÍNIMO A SER APLICADO EM MDE ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB - 5% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5)) + 25% DE ((1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (2.1.2) + (2.6) + (2.7))	3.801.160,00	1.506.843,71
FUNDEB		
RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
6- RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	30.647.600,00	16.932.431,09
6.1- FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	30.470.600,00	15.966.416,05
6.1.1- Principal	30.462.600,00	15.951.039,92
6.1.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	8.000,00	15.376,13
6.2- FUNDEB - Complementação da União - VAAF	177.000,00	966.015,04
6.2.1- Principal	177.000,00	966.015,04
6.2.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00

6.3- FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00
6.3.1- Principal	0,00	0,00
6.3.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
7- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 - 4)1	24.113.960,00	12.564.558,91
RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT)		VALOR
8- TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT		1.324,76
8.1- SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR		1.324,76
8.2- SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS		0,00
9- TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6 +8)		16.933.755,85

DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (Por Área de Atuação)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre(d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f)	INSC. EM REST. A PAGAR NÃO PROC.(g)
10- PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	17.444.540,00	16.276.413,47	11.742.979,26	11.742.979,26	0,00
10.1- Educação Infantil	5.832.162,85	5.092.281,06	2.708.500,68	2.708.500,68	0,00
10.1.1- Creche	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.2- Pré-escola	5.832.162,85	5.092.281,06	2.708.500,68	2.708.500,68	0,00
10.2- Ensino Fundamental	11.612.377,15	11.184.132,41	9.034.478,58	9.034.478,58	0,00
11- OUTRAS DESPESAS	11.938.840,00	4.684.098,15	2.267.567,86	2.267.567,86	0,00
11.1- Educação Infantil	4.721.840,00	1.380.328,43	537.939,50	537.939,50	0,00
11.1.1- Creche	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.1.2- Pré-escola	4.721.840,00	1.380.328,43	537.939,50	537.939,50	0,00
11.2- Ensino Fundamental	7.217.000,00	3.303.769,72	1.729.628,36	1.729.628,36	0,00
12- TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (10 +11)	29.383.380,00	20.960.511,62	14.010.547,12	14.010.547,12	0,00

INDICADORES DO FUNDEB					
DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre(d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f)	INSC. EM REST. A PAGAR NÃO PROC.(g)	INSC. EM REST. A PAG. NÃO PROC.SEM DISP. DE CX.7 (h)
13- Total das Despesas do FUNDEB com Profissionais da Educação Básica	16.276.413,47	11.742.979,26	11.742.979,26	0,00	0,00
14- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	20.960.511,62	14.010.547,12	14.010.547,12	0,00	0,00
15- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
16- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
17- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT Aplicadas na Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
18- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT Aplicadas em Despesa de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADORES - Art. 212-A, inciso XI e § 3º - Constituição Federal 2				
	VALOR EXIGIDO (i)	VALOR APLICADO(j)	VALOR CONSIDERADO APÓS DEDUÇÕES (k)	% APLICADO (l)
19- Mínimo de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	11.852.701,76	11.742.979,26	11.742.979,26	69,35
20- Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00
21- Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB - VAAT em Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Máximo de 10% de Superávit)3				
	VALOR MÁXIMO PERMITIDO(m)	VALOR NÃO APLICADO(n)	VALOR NÃO APLICADO APÓS AJUSTE(o)	% NÃO APLICADO(p)
22- Total da Receita Recebida e não Aplicada no Exercício	1.693.243,11	2.921.883,97	2.921.883,97	17,25

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE – CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS E EXCETO FUNDEB						
INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Aplicação do Superávit de Exercício Anterior)3	VLR. SUPERÁVIT PERMITIDO EXERCÍCIO ANTERIOR (q)	VALOR APLICADO EXERCÍCIO ANTERIOR(r)	VALOR DE SUPERÁVIT APLIC. ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (s)	VLR. APLIC. ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE QUE INTEGRARÁ O LIMT. CONSTITUCIONAL(t)	VLR. APLICADO APÓS O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (u)	VALOR NÃO APLICADO (v)
23- Total das Despesas custeadas com Superávit do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União (VAAF + VAAT)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS - EXCETO FUNDEB (Por Área de Atuação)6	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre(d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f)	INSC. EM REST. A PAGAR NÃO PROC.(g)
24- EDUCAÇÃO INFANTIL	3.132.200,00	8.919,00	8.266,50	7.904,00	0,00
24.1- Creche	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
24.2- Pré-escola	3.132.200,00	8.919,00	8.266,50	7.904,00	0,00
25- ENSINO FUNDAMENTAL	5.617.749,00	1.593.355,97	740.741,83	740.741,83	0,00
26- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (24 +25)	8.749.949,00	1.602.274,97	749.008,33	748.645,83	0,00
APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL					VALOR
27- TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS (FUNDEB E RECEITA DE IMPOSTOS) = (L14(d ou e) + L26(d ou e) + L23.1(t))					14.759.555,45
28 (-) RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (L7)					12.564.558,91
29 (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB IMPOSTOS4 = (L14h)					0,00
30 (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS4 e 7					0,00
31 (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (L34.1(ac) + L34.2(ac))					0,00
32- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (27 – (28 + 29 + 30 + 31))					2.194.996,54

APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL 2 e 5			VALOR EXIGIDO (x)	VALOR APLICADO (w)	% APLICADO (y)
33- APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS			4.893.324,72	2.194.996,54	11,21

RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS E DO FUNDEB 8	SALDO INICIAL (z)	RP LIQUIDADOS (aa)	RP PAGOS (ab)	RP CANCELADOS (ac)	SALDO FINAL (ad)
34- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	16.879,72	16.879,72	0,00	0,00	16.879,72
34.1 - Executadas com Recursos de Impostos e Transferências de Impostos	16.879,72	16.879,72	0,00	0,00	16.879,72
34.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
34.3 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União (VAAT + VAAF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE		
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
35- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA)	3.437.000,00	818.252,76
35.1- Salário-Educação	955.000,00	366.713,24
35.2- PDDE	17.000,00	0,00
35.3- PNAE	1.165.000,00	347.153,98
35.4- PNATE	505.000,00	104.294,95
35.5- Outras Transferências do FNDE	795.000,00	90,59
36- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO	3.455.000,00	248,92
37- RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO	550.000,00	314.866,43
38- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO	30.000,00	0,00
39- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,00	0,00
40- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO = (35 + 36 + 37 + 38 + 39)	7.472.000,00	1.133.368,11

OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (Por Área de Atuação) 6	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre(d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f)	INSC. EM REST. A PAGAR NÃO PROC.(g)
41- EDUCAÇÃO INFANTIL	2.195.000,00	224.711,15	177.151,86	177.151,86	0,00
41.1- Creche	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
41.2- Pré-escola	2.195.000,00	224.711,15	177.151,86	177.151,86	0,00
42- ENSINO FUNDAMENTAL	4.330.000,00	760.193,37	515.054,18	492.860,44	0,00
43- ENSINO MÉDIO	502.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
44- ENSINO SUPERIOR	150.000,00	21.463,20	21.463,20	21.463,20	0,00
45- ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
46- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (41 + 42 + 43 + 44 + 45)	7.177.000,00	1.006.367,72	713.669,24	691.475,50	0,00
TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre(d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f)	INSC. EM REST. A PAGAR NÃO PROC.(g)
47- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (12 + 26 + 46)	45.310.329,00	23.569.154,31	15.473.224,69	15.450.668,45	0,00
47.1- Despesas Correntes	37.576.289,00	23.561.975,31	15.466.045,69	15.443.489,45	0,00
47.1.1- Pessoal Ativo	28.393.540,00	22.362.296,69	14.624.368,36	14.624.368,36	0,00
47.1.2- Pessoal Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
47.1.3- Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
47.1.4- Outras Despesas Correntes	9.182.749,00	1.199.678,62	841.677,33	819.121,09	0,00
47.2- Despesas de Capital	7.734.040,00	7.179,00	7.179,00	7.179,00	0,00
47.2.1- Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
47.2.2- Outras Despesas de Capital	7.734.040,00	7.179,00	7.179,00	7.179,00	0,00
CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA				FUNDEB (ae)	SALÁRIO EDUCAÇÃO (af)
48- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2020				1.324,76	25.237,27
49- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário)				16.932.783,09	366.713,24
50- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário e restos a pagar)				13.464.882,88	218.606,39
51- (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE				3.469.224,97	173.344,12
52- (+) AJUSTES POSITIVOS (RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)				0,00	0,00
53- (-) AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)				0,00	0,00
54- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO				3.469.224,97	0,00
1 - Se resultado líquido da transferência (8) > 0 = acréscimo resultante das transferências do FUNDEB, se resultado líquido da transferência (8) < 0 = decréscimo resultante das transferências do FUNDEB.					
2 - Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.					
3 - Art. 25, § 3º, Lei 14.113/2020: "Até 10% (dez por cento) dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União, nos termos do § 2º do art. 16 desta Lei, poderão ser utilizados no primeiro quadrimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante abertura de crédito adicional."					
4 - Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira vinculada à educação deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.					
5 - Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.					
6 - As linhas representam áreas de atuação e não correspondem exatamente às subfunções da Função Educação. As despesas classificadas nas demais subfunções típicas e nas subfunções atípicas deverão ser rateadas para essas áreas de atuação.					
7 - Valor inscrito em RPNP sem disponibilidade de caixa, que não deve ser considerado na apuração dos indicadores e limites.					

HOSANIRA GALVÃO

Prefeita

THYAGO ROCHA BARBALHO

Secretário De Planejamento, Admin., E Finanças

CINTHYA GABRIELA DE ARAÚJO SILVA MEDEIROS

Controladora

Publicado por:
Maria Eugênia do Nascimento
Código Identificador: 31250892

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANINHA
ANEXO IX - RREO

Demonstrativo das Receitas de Operações de Crédito e Despesa de Capital		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil				
Bimestre: JANEIRO-DEZEMBRO/2021		Exercício: 2021				
RREO - Anexo 9 (LRF, art.53, § 1º, inciso I)						
Receitas	Previsão (a)	Atualizada	Receita Realizadas (b)			Saldo a Realizar (c) = (a - b)
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO (I)	80.000,00		0,00			80.000,00
Despesas		Dotação Atualizada (d)	Despesas Empenhadas	Despesas Liquidadas	Despesas Inscritas em Restos a Pagar não Processados	Saldo não Executado (f) = (d - e)
DESPESAS DE CAPITAL	140.000,00		0,00	0,00	0,00	140.000,00
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte	0,00		0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte por Instituições Financeiras	0,00		0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA DE CAPITAL LÍQUIDA (II)	140.000,00		0,00	0,00	0,00	140.000,00

HOSANIRA GALVÃO

Prefeita

THYAGO ROCHA BARBALHO

Secretário De Planejamento, Admin., E Finanças

CINTHYA GABRIELA DE ARAÚJO SILVA MEDEIROS

Controladora

Publicado por:
 Maria Eugênia do Nascimento
Código Identificador: 79A08311

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANINHA
ANEXO XI - RREO

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil							
Demonstrativo da Receita de Alienação de Ativos e Aplicação dos Recursos		Exercício: 2021					
Exercício Financeiro: 2021							
RREO - Anexo 11 (LRF, § 1º art. 53, inciso III)							
Receitas	Previsão Atualizada (a)	Receita Realizadas (b)		Saldo a Realizar (c) = (a - b)			
RECEITAS DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)	50.000,00	51.700,00		-1.700,00			
Receita de Alienação de Bens Móveis	50.000,00	51.700,00		-1.700,00			
Receita de Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00		0,00			
Despesas	Dotação (d)	Atualizada	Empenhadas (e)	Liquidadas	Pagas (f)	Inscritas em Restos a Pagar não Pagamento Resto a Pagar (g)	Saldo (h) = (d - e)
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)	0,00		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Investimentos	0,00		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inversões Financeiras	0,00		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes dos Regimes de Previdência	0,00		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Regime Próprio dos Servidores Públicos	0,00		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SALDO FINANCEIRO A APLICAR			2020 (i)		2021 (j) = (Ib - (IIIf + IIIfg))	Saldo Atual (k) = (IIIi+IIIj)	
Valor (III)			0,00		51.700,00	51.700,00	

HOSANIRA GALVÃO

Prefeita

THYAGO ROCHA BARBALHO

Secretário De Planejamento, Admin., E Finanças

CINTHYA GABRIELA DE ARAÚJO SILVA MEDEIROS

Controladora

Publicado por:
 Maria Eugênia do Nascimento
Código Identificador: 9B412CA7

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANINHA
ANEXO XII - RREO

Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Receitas de Impostos e Despesas Próprias com Saúde		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Período: JANEIRO-JUNHO/2021		Exercício: 2021	
RREO- ANEXO XII (LC nº 141/2012 art.35)			
RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS
			Até o Período (b) % (b/a)x100
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	7.056.000,00	7.056.000,00	2.640.893,83 37,42
Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	1.850.000,00	1.850.000,00	532.566,08 28,78
IPTU	1.570.000,00	1.570.000,00	399.495,88 25,44
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do IPTU	280.000,00	280.000,00	133.070,20 47,52
Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	1.134.000,00	1.134.000,00	310.919,60 27,41
ITBI	974.000,00	974.000,00	310.919,60 31,92
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	160.000,00	160.000,00	0,00 0,00
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	2.470.000,00	2.470.000,00	1.201.786,23 48,65
ISS	2.340.000,00	2.340.000,00	1.196.012,68 51,11

Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS	130.000,00	130.000,00	5.773,55	4,44
Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	1.602.000,00	1.602.000,00	595.621,92	37,17
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	31.771.200,00	31.771.200,00	16.939.546,44	53,31
Cota-Parte FPM	26.267.000,00	26.267.000,00	13.229.442,92	50,36
Cota-Parte ITR	80.000,00	80.000,00	22.439,01	28,04
Cota-Parte IPVA	1.052.000,00	1.052.000,00	394.146,38	37,46
Cota-Parte ICMS	4.320.000,00	4.320.000,00	3.283.293,42	76,00
Cota-Parte IPI-Exportação	24.200,00	24.200,00	3.083,33	12,74
Componentes Financeiros Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00	0,00	0,00
Desoneração ICMS (LC 87/96)	28.000,00	28.000,00	7.141,38	25,50
Outras	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)	38.827.200,00	38.827.200,00	19.580.440,27	50,42

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) – POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas Restos a Pagar Processados (g)	em não
			Até o Período (d)	% (d/c)x100	Até o Período (e)	% (e/c)x100	Até o Período (f)	% (f/c)x100		
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	3.660.000,00	5.695.325,36	5.167.955,91	90,74	2.547.082,73	44,72	2.526.918,46	44,36	0,00	
Despesas Correntes	3.523.000,00	5.558.325,36	5.167.955,91	92,97	2.547.082,73	45,82	2.526.918,46	45,46	0,00	
Despesas de Capital	137.000,00	137.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	2.034.320,00	4.357.374,25	3.750.485,98	86,07	1.944.653,75	44,62	1.940.696,37	44,53	0,00	
Despesas Correntes	1.721.320,00	4.052.374,25	3.748.795,98	92,50	1.942.963,75	47,94	1.939.006,37	47,84	0,00	
Despesas de Capital	313.000,00	305.000,00	1.690,00	0,55	1.690,00	0,55	1.690,00	0,55	0,00	
SUORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	330.000,00	370.000,00	213.268,81	57,64	169.650,43	45,85	166.230,43	44,92	0,00	
Despesas Correntes	330.000,00	370.000,00	213.268,81	57,64	169.650,43	45,85	166.230,43	44,92	0,00	
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	165.000,00	130.571,75	71.878,91	55,04	33.713,44	25,81	33.713,44	25,81	0,00	
Despesas Correntes	165.000,00	130.571,75	71.878,91	55,04	33.713,44	25,81	33.713,44	25,81	0,00	
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	360.000,00	415.204,07	356.800,00	85,93	51.704,28	12,45	51.704,28	12,45	0,00	
Despesas Correntes	360.000,00	415.204,07	356.800,00	85,93	51.704,28	12,45	51.704,28	12,45	0,00	
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)	6.549.320,00	10.968.475,43	9.560.389,61	87,16	4.746.804,63	43,27	4.719.262,98	43,02	0,00	

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	DESPESAS EMPENHADAS (d)	DESPESAS LIQUIDADAS (e)	DESPESAS PAGAS (f)
Total das Despesas com ASPS (XII) = (XI)	9.560.389,61	4.746.804,63	4.719.262,98
(-) Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)	0,00	0,00	0,00
(-) Desp. Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do % Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em Exerc. Anteriores (XIV)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)	0,00	0,00	0,00
(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	9.560.389,61	4.746.804,63	4.719.262,98
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012)			2.937.066,04
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x % (Lei Orgânica Municipal)			2.937.066,04
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (d ou e) - XVII)			1.809.738,59
Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII) (Quando valor for inferior a zero)			0,00
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III)*100 (mínimo de 15% conforme LC nº 141/2012 ou % da Lei Orgânica Municipal)			24,24

CONTROLE DO VLR REF. AO % MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERC. ANTERIORES P/FINS DE APLIC. DOS RECURSOS VINCULADOS CONF. ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	LIMITE NÃO CUMPRIDO			
	Saldo Inicial (no exercício atual) (h)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência	Saldo Final (Não Aplicado) (I) = (h - (i ou j))	
Diferença de limite não cumprido em 2020 (saldo final = XIXd)	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2019 (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em Exercícios Anteriores (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)	0,00	0,00	0,00	0,00

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR										
EXERCÍCIO DO EMPENHO	Valor Mínimo para aplicação em ASPS (m)	Valor aplicado em ASPS no exercício (n)	Valor aplicado além do limite mínimo (o) = (n - m), se < 0, então (o) = 0	Total inscrito em RP no exercício (p)	RPNP Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira q = (XIII d)	Valor inscrito em RP considerado no Limite (r) = (p - (o + q)) se < 0, então (r) = (0)	Total de RP pagos (s)	Total de RP a pagar (t)	Total de RP cancelados ou prescritos (u)	Diferença entre o valor aplicado além do limite e o total de RP cancelados (v) = ((o + q) - u)
Empenhos de 2020 (regra nova)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2019 (regra nova)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2018	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2017	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2016 e anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI) (soma dos saldos negativos da coluna "v")										0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII) (valor informado no demonstrativo do exercício anterior)										0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XXII) (Artigo 24 § 1º e 2º da LC 141/2012)										0,00

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS				
	Saldo Inicial (w)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			Saldo Final Aplicado (aa) = (w - (x ou y)) (Não)
		Empenhadas (x)	Liquidadas (y)	Pagas (z)	
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2020 a serem compensados (XXIV) (saldo inicial = XXIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2019 a serem compensados (XXV) (saldo inicial igual ao saldo final do demonstr. do exerc. anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancel. ou prescritos em exerc. ant. a serem compensados (XXVI) (saldo inicial igual ao saldo final do demonstr. do exerc. ant.)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Período (b)	% (b/a)x100
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	24.835.000,00	24.835.000,00	6.154.746,65	24,78
Proveniente da União	23.335.000,00	23.335.000,00	6.149.568,81	26,35
Proveniente dos Estados	1.500.000,00	1.500.000,00	5.177,84	0,34
Proveniente de outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS (XXX)	60.000,00	60.000,00	6.550,49	10,91
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)	24.925.000,00	24.925.000,00	6.161.297,14	24,71

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)	
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100		
			ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	11.165.000,00	7.441.155,50	5.847.779,81	78,58	3.566.049,18		47,92
Despesas Correntes	10.825.000,00	7.121.155,50	5.847.779,81	82,11	3.566.049,18	50,07	3.540.580,28	49,71	0,00	
Despesas de Capital	340.000,00	320.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	11.005.000,00	9.720.381,22	4.771.889,70	49,09	2.833.335,85	29,14	2.593.105,16	26,67	0,00	
Despesas Correntes	8.055.000,00	6.899.400,00	4.756.280,84	68,93	2.823.626,99	40,92	2.583.396,30	37,44	0,00	
Despesas de Capital	2.950.000,00	2.820.981,22	15.608,86	0,55	9.708,86	0,34	9.708,86	0,34	0,00	
SUORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	1.120.000,00	1.004.000,00	433.006,27	43,12	395.724,17	39,41	308.064,27	30,68	0,00	
Despesas Correntes	1.120.000,00	1.004.000,00	433.006,27	43,12	395.724,17	39,41	308.064,27	30,68	0,00	
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	315.000,00	315.000,00	6.769,58	2,14	6.769,58	2,14	6.769,58	2,14	0,00	
Despesas Correntes	295.000,00	295.000,00	6.769,58	2,29	6.769,58	2,29	6.769,58	2,29	0,00	
Despesas de Capital	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	995.000,00	1.003.307,85	400.856,49	39,95	171.691,92	17,11	171.691,92	17,11	0,00	
Despesas Correntes	965.000,00	973.307,85	400.856,49	41,18	171.691,92	17,64	171.691,92	17,64	0,00	
Despesas de Capital	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	24.600.000,00	19.483.844,57	11.460.301,85	58,81	6.973.570,70	35,79	6.620.211,21	33,97	0,00	
DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE EXECUTADAS COM RECURSOS PRÓPRIOS E COM RECURSOS TRANSFERIDOS DE OUTROS ENTES	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)	
ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)	14.825.000,00	13.136.480,86	11.015.735,72	83,85	6.113.131,91	46,53	6.067.498,74	46,18		0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)	13.039.320,00	14.077.755,47	8.522.375,68	60,53	4.777.989,60	33,93	4.533.801,53	32,20		0,00
SUORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)	1.450.000,00	1.374.000,00	646.275,08	47,03	565.374,60	41,14	474.294,70	34,51	0,00	
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	480.000,00	445.571,75	78.648,49	17,65	40.483,02	9,08	40.483,02	9,08	0,00	
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	1.355.000,00	1.418.511,92	757.656,49	53,41	223.396,20	15,74	223.396,20	15,74	0,00	
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (XIX + XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)	31.149.320,00	30.452.320,00	21.020.691,46	69,02	11.720.375,33	38,48	11.339.474,19	37,23	0,00	
(-) Despesas executadas com recursos provenientes das transferências de recursos de outros entes 3	24.600.000,00	19.483.844,57	11.460.301,85	58,81	6.973.570,70	35,79	6.620.211,21	33,97	0,00	
TOTAL DAS DESPESAS EXECUTADAS COM RECURSOS PRÓPRIOS (XLVIII)	6.549.320,00	10.968.475,43	9.560.389,61	10,21	4.746.804,63	2,69	4.719.262,98	3,26	0,00	

HOSANIRA GALVÃO

Prefeita

THYAGO ROCHA BARBALHO

Secretário De Planejamento, Admin., E Finanças

CINTHYA GABRIELA DE ARAÚJO SILVA MEDEIROS

Controladora

Publicado por:
Maria Eugênia do Nascimento
Código Identificador:EE64F74C

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANINHA
ANEXO XIII - RREO

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Demonstrativo das Parcerias Público Privadas			Exercício: 2021
Bimestre: MAIO-JUNHO/2021			
RREO - Anexo 13 (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28)			
IMPACTOS DAS CONTRATAÇÕES DE PPP	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	REGISTROS EFETUADOS EM 2021	
		No Bimestre	Até o Bimestre
TOTAL DE ATIVOS	0,00	0,00	0,00
Ativos Constituídos pela SPE	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE PASSIVOS	0,00	0,00	0,00
Obrigações decorrentes de Ativos Constituídos pela SPE	0,00	0,00	0,00
Provisões de PPP	0,00	0,00	0,00
Outros Passivos	0,00	0,00	0,00
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	0,00	0,00	0,00
Obrigações Contratuais	0,00	0,00	0,00
Riscos não Provisionados	0,00	0,00	0,00
Garantias Concedidas	0,00	0,00	0,00
Outros Passivos Contingentes	0,00	0,00	0,00

DESPESAS DE PPP	Exercício Anterior	Exercício Corrente	2022	2023	2024	2025	2026	2027	2028	2029	2030
Do Ente Federado, exceto estatais não dependentes (I)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Das Estatais Não-Dependentes (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DE PPP (III) = (I + II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE (I)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE / RCL (%) (V) = (I / IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

HOSANIRA GALVÃO

Prefeita

THYAGO ROCHA BARBALHO

Secretário De Planejamento, Admin., E Finanças

CINTHYA GABRIELA DE ARAÚJO SILVA MEDEIROS

Controladora

Publicado por:Maria Eugênia do Nascimento
Código Identificador:FF77501A**PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANINHA**
ANEXO XIV - RREO

Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido de Execução Orçamentária		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Bimestre: 3/2021		Exercício: 2021
RREO -Anexo 14 (LRF, Art. 48)		
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO		Até o Bimestre
RECEITAS		
Previsão Inicial		132.032.640,00
Previsão Atualizada		132.049.640,00
Receitas Realizadas		49.552.526,76
Déficit Orçamentário		0,00
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)		0,00
DESPESAS		
Dotação Inicial		132.032.640,00
Dotação Atualizada		132.032.640,00
Despesas Empenhadas		72.980.928,18
Despesas Liquidadas		42.437.674,33
Despesas Pagas		41.977.948,31
Superávit Orçamentário		7.114.852,43
DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO		Até o Bimestre
Despesas Empenhadas		72.980.928,18
Despesas Liquidadas		42.437.674,33
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL		Até o Bimestre
Receita Corrente Líquida Ajustada		95.121.604,85
RECEITAS E DESPESAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES		Até o Bimestre
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO PREVIDENCIÁRIO		
Receitas Previdenciárias Realizadas		4.385.749,09
Despesas Previdenciárias Empenhadas		4.983.415,42
Despesas Previdenciárias Liquidadas		2.259.839,61
Resultado Previdenciário		2.125.909,48

RESULTADO PRIMÁRIO E NOMINAL		Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)	Resultado Apurado Até o Bimestre (b)	% em Relação à Meta (b/a)
Resultado Primário - Acima da Linha		7.280.000,00	6.097.824,35	83,76
Resultado Nominal - Acima da Linha		0,00	6.097.824,35	0,00
RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO		Inscrição	Cancelamento Até o Bimestre	Pagamento Até o Bimestre
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS		851.501,40	0,00	200.657,72
Poder Executivo		851.501,40	0,00	200.657,72
Poder Legislativo		0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS		11.719,00	0,00	11.719,00
Poder Executivo		11.719,00	0,00	11.719,00
Poder Legislativo		0,00	0,00	0,00

TOTAL	863.220,40	0,00	212.376,72	650.843,68
DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	Valor Apurado Até o Bimestre	Limite Constitucional Anual		
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre	
Mínimo Anual de <18% /25%> das Rec. de Impostos na Manut. e Desenvolvimento do Ensino	2.194.996,54	25,00	11,21	
Mínimo de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	11.742.979,26	70,00	69,35	
Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil	0,00	50,00	0,00	
Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB - VAAT em Despesas de Capital	0,00	15,00	0,00	
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	Valor Apurado no Exercício	Saldo não realizado		
Receita de Operação de Crédito	0,00	0,00		
Despesa de Capital Líquida	0,00	0,00		
PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	Exercício	10º Exercício	20º Exercício	35º Exercício
Regime Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	Valor Apurado no Exercício	Saldo a Realizar		
Receita de Alienação de Ativos	0,00	0,00		
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	0,00	0,00		
DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor Apurado Até o Bimestre	Limite Constitucional Anual		
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre	
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos	4.746.804,63	15,00	24,24	
DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADOS DE PPP	Valor Apurado no Exercício Corrente			
Total das Despesas Consideradas para o Limite / RCL (%)	0,00			

HOSANIRA GALVÃO

Prefeita

THYAGO ROCHA BARBALHO

Secretário De Planejamento, Admin., E Finanças

CINTHYA GABRIELA DE ARAÚJO SILVA MEDEIROS

Controladora

Publicado por:

Maria Eugênia do Nascimento

Código Identificador:C7085186

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANINHA
ANEXO I - RREO

Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Balanço Orçamentário						Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
						Exercício: 2021	
Bimestre: MAIO-JUNHO/2021							
LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II § 1º - Anexo 1							
Receitas	Previsão Inicial	Previsão Atualizada (a)	Receitas Realizadas				Saldo a Realizar (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até Bimestre (c)	% (c/a)	
Receitas Correntes	113.889.640,00	113.889.640,00	15.368.148,34	13,49	46.117.437,58	40,49	67.772.202,42
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	8.177.580,00	8.177.580,00	1.241.842,41	15,19	2.874.052,14	35,15	5.303.527,86
Impostos	7.056.000,00	7.056.000,00	1.178.995,27	16,71	2.640.893,83	37,43	4.415.106,17
Taxas	1.021.580,00	1.021.580,00	62.847,14	6,15	233.158,31	22,82	788.421,69
Contribuição de Melhoria	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00
Contribuições	3.930.000,00	3.930.000,00	644.885,75	16,41	1.739.964,22	44,27	2.190.035,78
Contribuições Sociais	2.530.000,00	2.530.000,00	405.496,13	16,03	1.019.637,53	40,30	1.510.362,47
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	1.400.000,00	1.400.000,00	239.389,62	17,10	720.326,69	51,45	679.673,31
Receita Patrimonial	1.768.500,00	1.768.500,00	152.932,45	8,65	249.691,16	14,12	1.518.808,84
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	255.000,00	255.000,00	1.129,74	0,44	3.484,17	1,37	251.515,83
Valores Mobiliários	1.513.500,00	1.513.500,00	151.802,71	10,03	246.206,99	16,27	1.267.293,01
Receita de Serviços	40.000,00	40.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	40.000,00
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	40.000,00	40.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	40.000,00
Transferências Correntes	99.583.560,00	99.583.560,00	13.317.111,05	13,37	41.220.979,28	41,39	58.362.580,72
Transferências da União e de suas Entidades	62.342.000,00	62.359.000,00	7.302.515,13	11,71	22.175.431,10	35,56	40.183.568,90
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de	6.731.960,00	6.731.960,00	1.096.673,67	16,29	3.094.508,26	45,97	3.637.451,74
Transferências de Instituições Privadas	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	30.479.600,00	30.462.600,00	4.917.922,25	16,14	15.951.039,92	52,36	14.511.560,08
Outras Receitas Correntes	390.000,00	390.000,00	11.376,68	2,92	32.750,78	8,40	357.249,22
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	6.320,45	12,64	43.679,55
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	90.000,00	90.000,00	3.308,18	3,68	6.467,56	7,19	83.532,44
Demais Receitas Correntes	250.000,00	250.000,00	8.068,50	3,23	19.962,77	7,99	230.037,23
Receitas de Capital	12.843.000,00	12.843.000,00	247.285,69	1,93	301.508,19	2,35	12.541.491,81
Operações de Crédito	140.000,00	140.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	140.000,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	140.000,00	140.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	140.000,00
Alienação de Bens	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	51.700,00	103,40	-1.700,00
Alienação de Bens Móveis	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	51.700,00	103,40	-1.700,00
Transferências de Capital	12.535.000,00	12.535.000,00	247.285,69	1,97	249.808,19	1,99	12.285.191,81
Transferências da União e de suas Entidades	8.635.000,00	8.635.000,00	247.285,69	2,86	249.808,19	2,89	8.385.191,81
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de	3.900.000,00	3.900.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.900.000,00
Outras Receitas de Capital	118.000,00	118.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	118.000,00
Demais Receitas de Capital	118.000,00	118.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	118.000,00
Receitas Correntes Intra-Orçamentária	5.300.000,00	5.300.000,00	1.151.534,19	21,73	3.133.580,99	59,12	2.166.419,01
Contribuições	5.300.000,00	5.300.000,00	1.151.534,19	21,73	3.133.580,99	59,12	2.166.419,01
Contribuições Sociais	5.300.000,00	5.300.000,00	1.151.534,19	21,73	3.133.580,99	59,12	2.166.419,01
Total Receitas	132.032.640,00	132.032.640,00	16.766.968,22	12,70	49.552.526,76	37,53	82.480.113,24
Déficit							0,00
Total					56.667.379,19		
Saldos de Exercícios Anteriores	0,00	0,00					
Recursos Arrecadados Em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	0,00					

Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	0,00	0,00								
---	------	------	--	--	--	--	--	--	--	--

Despesas	Dotação Inicial (d)	Créditos Adicionais	Dotação Atualizada (e)	Despesas Empenhadas		Saldo (g)=(e-f)	Despesas Liquidadas		Saldo (i)=(e-h)	Despesas Pagas Até Bimestre (j)	Inscrição RP Não Processado (k)
				No Bimestre	Até Bimestre (f)		No Bimestre	Até Bimestre (h)			
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)	125.216.640,00	-565.802,79	124.650.837,21	9.623.478,33	66.865.390,71	57.785.446,50	15.022.068,61	39.167.264,87	85.483.572,34	38.707.538,85	0,00
Despesas Correntes	94.470.580,00	142.235,99	94.612.815,99	8.656.896,69	63.871.479,10	30.741.336,89	14.326.479,04	37.446.378,95	57.166.437,04	37.024.469,20	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	57.990.080,00	1.404.536,16	59.394.616,16	4.438.252,40	48.219.116,05	11.175.500,11	9.921.853,59	27.401.031,36	31.993.584,80	27.401.031,36	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA INTERNA	175.000,00	420.000,00	595.000,00	0,00	500.000,00	95.000,00	20.881,76	108.906,11	486.093,89	108.906,11	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	36.305.500,00	-1.682.300,17	34.623.199,83	4.218.644,29	15.152.363,05	19.470.836,78	4.383.743,69	9.936.441,48	24.686.758,35	9.514.531,73	0,00
Despesas de Capital	30.626.060,00	-708.038,78	29.918.021,22	966.581,64	2.993.911,61	26.924.109,61	695.589,57	1.720.885,92	28.197.135,30	1.683.069,65	0,00
INVESTIMENTO	27.136.060,00	-397.038,78	26.739.021,22	231.581,64	584.147,21	26.154.874,01	226.880,30	383.277,14	26.355.744,08	383.277,14	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	525.000,00	-8.000,00	517.000,00	0,00	29.500,00	487.500,00	0,00	29.500,00	487.500,00	29.500,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA INTERNA	2.965.000,00	-303.000,00	2.662.000,00	735.000,00	2.380.264,40	281.735,60	468.709,27	1.308.108,78	1.353.891,22	1.270.292,51	0,00
Reserva de Contingência	120.000,00	0,00	120.000,00	0,00	0,00	120.000,00	0,00	0,00	120.000,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	120.000,00	0,00	120.000,00	0,00	0,00	120.000,00	0,00	0,00	120.000,00	0,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)	6.816.000,00	565.802,79	7.381.802,79	1.214.597,15	6.115.537,47	1.266.265,32	1.189.494,72	3.270.409,46	4.111.393,33	3.270.409,46	0,00
Despesas Correntes	6.816.000,00	-385.197,21	6.430.802,79	913.597,15	5.164.537,47	1.266.265,32	968.336,84	2.534.197,48	3.896.605,31	2.534.197,48	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	6.816.000,00	-385.197,21	6.430.802,79	913.597,15	5.164.537,47	1.266.265,32	968.336,84	2.534.197,48	3.896.605,31	2.534.197,48	0,00
Despesas de Capital	0,00	951.000,00	951.000,00	301.000,00	951.000,00	0,00	221.157,88	736.211,98	214.788,02	736.211,98	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA INTERNA	0,00	951.000,00	951.000,00	301.000,00	951.000,00	0,00	221.157,88	736.211,98	214.788,02	736.211,98	0,00
Total Despesas	132.032.640,00	0,00	132.032.640,00	10.838.075,48	72.980.928,18	59.051.711,82	16.211.563,33	42.437.674,33	89.594.965,67	41.977.948,31	0,00
Superavit								7.114.852,43			
Total								49.552.526,76			

HOSANIRA GALVÃO

Prefeita

THYAGO ROCHA BARBALHO

Secretário De Planejamento, Admin., E Finanças

CINTHYA GABRIELA DE ARAÚJO SILVA MEDEIROS

Controladora

Publicado por:
Maria Eugênia do Nascimento
Código Identificador:514C822E

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANINHA
ANEXO I - RREO - ANALÍTICO

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil					
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Balanço Orçamentário					Exercício: 2021 -
Bimestre: MAIO-JUNHO/2021					
LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II § 1º - Anexo I					
Receitas	Previsão Inicial	Previsão Atualizada (a)	Receitas Realizadas		Saldo a Realizar (a-c)
			No Bimestre (b)	Até Bimestre (c)	
1 Receitas Correntes	113.889.640,00	113.889.640,00	15.368.148,34	46.117.437,58	67.772.202,42
1.1 Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	8.177.580,00	8.177.580,00	1.241.842,41	2.874.052,14	5.303.527,86
1.1.1 Impostos	7.056.000,00	7.056.000,00	1.178.995,27	2.640.893,83	4.415.106,17
1.1.1.3 Impostos sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza	1.602.000,00	1.602.000,00	234.148,21	595.621,92	1.006.378,08
1.1.1.3.03 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte	1.602.000,00	1.602.000,00	234.148,21	595.621,92	1.006.378,08
1.1.1.3.03.1 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho	1.204.000,00	1.204.000,00	159.909,48	521.383,19	682.616,81
1.1.1.3.03.1.1 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho	1.204.000,00	1.204.000,00	159.909,48	521.383,19	682.616,81
1.1.1.3.03.1.1.01 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - Poder Executivo - Principal	1.204.000,00	1.204.000,00	159.909,48	521.383,19	682.616,81
1.1.1.3.03.4 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Outros Rendimentos	398.000,00	398.000,00	74.238,73	74.238,73	323.761,27
1.1.1.3.03.4.1 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Outros Rendimentos - Principal	398.000,00	398.000,00	74.238,73	74.238,73	323.761,27
1.1.1.8 Impostos Específicos de Estados/DF Municípios	5.454.000,00	5.454.000,00	944.847,06	2.045.271,91	3.408.728,09
1.1.1.8.01 Impostos sobre o Patrimônio para Estados/DF/Municípios	2.984.000,00	2.984.000,00	544.649,40	843.485,68	2.140.514,32
1.1.1.8.01.1 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana	1.850.000,00	1.850.000,00	409.289,62	532.566,08	1.317.433,92
1.1.1.8.01.1.1 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Principal	1.570.000,00	1.570.000,00	353.551,29	399.495,88	1.170.504,12
1.1.1.8.01.1.2 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Multas e Juros de Mora	80.000,00	80.000,00	458,14	651,51	79.348,49
1.1.1.8.01.1.3 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Dívida Ativa	150.000,00	150.000,00	55.280,19	132.418,69	17.581,31
1.1.1.8.01.1.4 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00
1.1.1.8.01.4 Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis	1.134.000,00	1.134.000,00	135.359,78	310.919,60	823.080,40
1.1.1.8.01.4.1 Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Principal	974.000,00	974.000,00	135.359,78	310.919,60	663.080,40
1.1.1.8.01.4.2 Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Multas e Juros de Mora	80.000,00	80.000,00	0,00	0,00	80.000,00
1.1.1.8.01.4.3 Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00
Reais sobre Imóveis - Dívida Ativa					
1.1.1.8.01.4.4 Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00	30.000,00
1.1.1.8.02 Impostos sobre a Produção, circulação de Mercadorias e Serviços	2.470.000,00	2.470.000,00	400.197,66	1.201.786,23	1.268.213,77
1.1.1.8.02.3 Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza	2.470.000,00	2.470.000,00	400.197,66	1.201.786,23	1.268.213,77
1.1.1.8.02.3.1 Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Principal	2.340.000,00	2.340.000,00	398.215,78	1.196.012,68	1.143.987,32
1.1.1.8.02.3.2 Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Multas e Juros de Mora	50.000,00	50.000,00	98,80	98,80	49.901,20
1.1.1.8.02.3.3 Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Dívida Ativa	80.000,00	80.000,00	1.883,08	5.674,75	74.325,25
1.1.2 Taxas	1.021.580,00	1.021.580,00	62.847,14	233.158,31	788.421,69
1.1.2.1 Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia	690.000,00	690.000,00	59.316,26	218.038,89	471.961,11

1.1.2.1.01 Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização	560.000,00	560.000,00	59.316,26	218.038,89	341.961,11
1.1.2.1.01.1 Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização	560.000,00	560.000,00	59.316,26	218.038,89	341.961,11
1.1.2.1.01.1.1 Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Principal	560.000,00	560.000,00	59.316,26	218.038,89	341.961,11
1.1.2.1.01.1.1.01 Taxa de Licença para Funcionamento de Estabelecimento Comercial, Industrial e Prestadores de Serviço	280.000,00	280.000,00	33.582,85	153.073,39	126.926,61
1.1.2.1.01.1.1.02 Taxa de Licença para Execução de Obras e Habitação	80.000,00	80.000,00	10.729,31	28.799,69	51.200,31
1.1.2.1.01.1.1.03 Taxa para o Exercício do Comércio Ambulante ou Eventual	50.000,00	50.000,00	3.634,45	8.033,02	41.966,98
1.1.2.1.01.1.1.06 Taxa de Licença para Ocupação do Solo Urbano	50.000,00	50.000,00	8.778,24	23.595,22	26.404,78
1.1.2.1.01.1.1.08 Taxa de Apreensão, Depósito ou Liberação de Animais	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00
1.1.2.1.01.1.1.99 Outras Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização	50.000,00	50.000,00	2.591,41	4.537,57	45.462,43
1.1.2.1.04 Taxa de Controle e Fiscalização Ambiental	130.000,00	130.000,00	0,00	0,00	130.000,00
1.1.2.1.04.1 Taxa de Controle e Fiscalização Ambiental	130.000,00	130.000,00	0,00	0,00	130.000,00
1.1.2.1.04.1.1 Taxa de Controle e Fiscalização Ambiental - Principal	130.000,00	130.000,00	0,00	0,00	130.000,00
1.1.2.1.04.1.1.01 Taxa de Controle e Fiscalização Ambiental - Principal	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00
1.1.2.1.04.1.1.02 Taxas e Indenizações por Danos ao Meio Ambiente	80.000,00	80.000,00	0,00	0,00	80.000,00
1.1.2.2 Taxas pela Prestação de Serviços	331.580,00	331.580,00	3.530,88	15.119,42	316.460,58
1.1.2.2.01 Taxas pela Prestação de Serviços	331.580,00	331.580,00	3.530,88	15.119,42	316.460,58
1.1.2.2.01.1 Taxas pela Prestação de Serviços - Principal	331.580,00	331.580,00	3.530,88	15.119,42	316.460,58
1.1.2.2.01.1.1.02 Taxa de Cemitério	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00	30.000,00
1.1.2.2.01.1.1.03 Taxa de Limpeza Pública	100.000,00	100.000,00	277,11	277,11	99.722,89
1.1.2.2.01.1.1.99 Outras Taxas pela Prestação de Serviços	201.580,00	201.580,00	3.253,77	14.842,31	186.737,69
1.1.3 Contribuição de Melhoria	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00
1.1.3.0.0.1 Contribuição de Melhoria	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00
1.1.3.0.0.1.1 Contribuição de Melhoria	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00
1.1.3.8 Contribuição de Melhoria - Específica de Estados, DF e Municípios	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00
1.1.3.8.99 Outras Contribuições de Melhoria	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00
1.1.3.8.99.1 Outras Contribuições de Melhoria	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00
1.1.3.8.99.1.1 Outras Contribuições de Melhoria - Principal	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00
1.2 Contribuições	3.930.000,00	3.930.000,00	644.885,75	1.739.964,22	2.190.035,78
1.2.1 Contribuições Sociais	2.530.000,00	2.530.000,00	405.496,13	1.019.637,53	1.510.362,47
1.2.1.8 Contribuições Sociais Específicas de Estados, DF, Municípios	2.530.000,00	2.530.000,00	405.496,13	1.019.637,53	1.510.362,47
1.2.1.8.01 Contribuição do Servidor Civil para o Plano de Seguridade Social - CPSSS - Específico de EST/DF/MUN	2.530.000,00	2.530.000,00	405.496,13	1.019.637,53	1.510.362,47
1.2.1.8.01.1 CPSSS do Servidor Civil Ativo	2.500.000,00	2.500.000,00	405.296,13	1.019.137,53	1.480.862,47
1.2.1.8.01.1.1 CPSSS do Servidor Civil Ativo - Principal	2.500.000,00	2.500.000,00	405.296,13	1.019.137,53	1.480.862,47
1.2.1.8.01.1.1.01 CPSSS do Servidor Civil Ativo - Principal	2.500.000,00	2.500.000,00	405.296,13	1.019.137,53	1.480.862,47
1.2.1.8.01.2 CPSSS do Servidor Civil Inativo	30.000,00	30.000,00	200,00	500,00	29.500,00
1.2.1.8.01.2.1 CPSSS do Servidor Civil Inativo - Principal	30.000,00	30.000,00	200,00	500,00	29.500,00
1.2.4 Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	1.400.000,00	1.400.000,00	239.389,62	720.326,69	679.673,31
1.2.4.0.0.1 Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	1.400.000,00	1.400.000,00	239.389,62	720.326,69	679.673,31
1.2.4.0.0.1.1 Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - Principal	1.400.000,00	1.400.000,00	239.389,62	720.326,69	679.673,31
1.3 Receita Patrimonial	1.768.500,00	1.768.500,00	152.932,45	249.691,16	1.518.808,84
1.3.1 Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	255.000,00	255.000,00	1.129,74	3.484,17	251.515,83
1.3.1.0.0.1 Aluguéis, Arrendamentos, Foros, Laudêmos, Tarifas de Ocupação	160.000,00	160.000,00	0,00	0,00	160.000,00
1.3.1.0.0.1.1 Aluguéis e Arrendamentos	80.000,00	80.000,00	0,00	0,00	80.000,00
1.3.1.0.0.1.1.1 Aluguéis e Arrendamentos - Principal	80.000,00	80.000,00	0,00	0,00	80.000,00
1.3.1.0.0.1.2 Foros, Laudêmos e Tarifas de Ocupação	80.000,00	80.000,00	0,00	0,00	80.000,00
1.3.1.0.0.1.2.1 Foros, Laudêmos e Tarifas de Ocupação - Principal	80.000,00	80.000,00	0,00	0,00	80.000,00
1.3.1.0.0.2 Concessão, Permissão, Autorização ou Cessão do Direito de Uso de Bens Imóveis Públicos	65.000,00	65.000,00	0,00	0,00	65.000,00
1.3.1.0.0.2.1 Concessão, Permissão, Autorização ou Cessão do Direito de Uso de Bens Imóveis Públicos	65.000,00	65.000,00	0,00	0,00	65.000,00
1.3.1.0.0.2.1.1 Concessão, Permissão, Autorização ou Cessão do Direito de Uso de Bens Imóveis Públicos - Principal	65.000,00	65.000,00	0,00	0,00	65.000,00
1.3.1.0.99 Outras Receitas Imobiliárias	30.000,00	30.000,00	1.129,74	3.484,17	26.515,83
1.3.1.0.99.1 Outras Receitas Imobiliárias - Principal	30.000,00	30.000,00	1.129,74	3.484,17	26.515,83
1.3.2 Valores Mobiliários	1.513.500,00	1.513.500,00	151.802,71	246.206,99	1.267.293,01
1.3.2.1 Juros e Correções Monetárias	1.513.500,00	1.513.500,00	151.802,71	246.206,99	1.267.293,01
1.3.2.1.0.0.1 Remuneração de Depósitos Bancários	313.500,00	313.500,00	28.920,71	39.959,64	273.540,36
1.3.2.1.0.0.1.1 Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	313.500,00	313.500,00	28.920,71	39.959,64	273.540,36
1.3.2.1.0.0.1.1.01 Remuneração de Depósitos Bancários - Recursos Não Vinculados	80.000,00	80.000,00	5.937,36	8.944,33	71.055,67
1.3.2.1.0.0.1.1.02 Remuneração de Depósitos Bancários - ROYALTIES	65.000,00	65.000,00	1.411,90	1.452,35	63.547,65
1.3.2.1.0.0.1.1.03 Remuneração de Depósitos Bancários - FUNDEB	8.000,00	8.000,00	11.738,44	15.376,13	-7.376,13
1.3.2.1.0.0.1.1.05 Remuneração de Depósitos Bancários - SAÚDE	40.000,00	40.000,00	4.562,75	6.326,81	33.673,19
1.3.2.1.0.0.1.1.06 Remuneração de Depósitos Bancários - FNAS	5.000,00	5.000,00	516,67	705,88	4.294,12
1.3.2.1.0.0.1.1.07 Remuneração de Depósitos Bancários - CIDE	5.000,00	5.000,00	19,49	32,57	4.967,43
1.3.2.1.0.0.1.1.08 Remuneração de Depósitos Bancários - COSIP	5.000,00	5.000,00	370,39	575,63	4.424,37
1.3.2.1.0.0.1.1.09 Remuneração de Depósitos Bancários - CONVÊNIO	40.000,00	40.000,00	2.260,21	3.520,83	36.479,17
1.3.2.1.0.0.1.1.10 Remuneração de Depósitos Bancários - CONVÊNIO SAÚDE	15.000,00	15.000,00	125,58	223,68	14.776,32
1.3.2.1.0.0.1.1.11 Remuneração de Depósitos Bancários - CONVÊNIO ASSISTÊNCIA	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
1.3.2.1.0.0.1.1.12 Remuneração de Depósitos Bancários - CONVÊNIO EDUCAÇÃO	5.000,00	5.000,00	184,63	248,92	4.751,08
1.3.2.1.0.0.1.1.13 Remuneração de Depósitos Bancários - SAÚDE IMPOSTOS	5.000,00	5.000,00	197,10	221,39	4.778,61
1.3.2.1.0.0.1.1.14 Remuneração de Depósitos Bancários - Recurso SUS - ESTADO	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
1.3.2.1.0.0.1.1.15 Remuneração de Depósitos Bancários - Recurso Assist. Social - ESTADO	2.000,00	2.000,00	0,00	14,34	1.985,66
1.3.2.1.0.0.1.1.16 Remuneração de Depósitos Bancários - MDE	5.000,00	5.000,00	0,00	90,59	4.909,41
1.3.2.1.0.0.1.1.17 Remuneração de Depósitos Bancários - Salário Educação	5.000,00	5.000,00	399,37	532,94	4.467,06
1.3.2.1.0.0.1.1.18 Remuneração de Depósitos Bancários - PDDE	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	2.000,00
1.3.2.1.0.0.1.1.19 Remuneração de Depósitos Bancários - PNAE	5.000,00	5.000,00	179,98	291,98	4.708,02
1.3.2.1.0.0.1.1.20 Remuneração de Depósitos Bancários - PNATE	5.000,00	5.000,00	832,05	1.133,51	3.866,49
1.3.2.1.0.0.1.1.99 Remuneração de Depósitos Bancários - OUTRAS	6.500,00	6.500,00	184,79	267,76	6.232,24
1.3.2.1.0.4 Remuneração dos Recursos do Regime Próprio de Previdência Social - RPPS	1.200.000,00	1.200.000,00	122.882,00	206.247,35	993.752,65
1.3.2.1.0.4.1 Remuneração dos Recursos do Regime Próprio de Previdência Social - RPPS - Principal	1.200.000,00	1.200.000,00	122.882,00	206.247,35	993.752,65
1.3.2.1.0.4.0.1 Remuneração dos Recursos do Regime Próprio de Previdência Social - RPPS - Renda Fixa	1.200.000,00	1.200.000,00	122.882,00	206.247,35	993.752,65
1.6 Receita de Serviços	40.000,00	40.000,00	0,00	0,00	40.000,00
1.6.1 Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	40.000,00	40.000,00	0,00	0,00	40.000,00
1.6.1.0.0.1 Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	20.000,00
1.6.1.0.0.1.1 Serviços Administrativos e Comerciais Gerais - Principal	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	20.000,00
1.6.1.0.0.1.1.01 Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	20.000,00
1.6.1.0.0.1.1.01.1 Serviços Administrativos e Comerciais Gerais - Principal	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	20.000,00
1.6.1.0.0.2 Inscrição em Concursos e Processos Seletivos	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	20.000,00
1.6.1.0.0.2.1 Inscrição em Concursos e Processos Seletivos	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	20.000,00
1.6.1.0.0.2.1.1 Inscrição em Concursos e Processos Seletivos - Principal	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	20.000,00

1.7 Transferências Correntes	99.583.560,00	99.583.560,00	13.317.111,05	41.220.979,28	58.362.580,72
1.7.1 Transferências da União e de suas Entidades	62.342.000,00	62.359.000,00	7.302.515,13	22.175.431,10	40.183.568,90
1.7.1.8 Transferências da União - Específicas de Estados, DF e Municípios	62.342.000,00	62.359.000,00	7.302.515,13	22.175.431,10	40.183.568,90
1.7.1.8.01 Participação na Receita da União	22.877.600,00	22.877.600,00	3.545.408,69	10.601.505,71	12.276.094,29
1.7.1.8.01.2 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal	21.013.600,00	21.013.600,00	3.533.195,35	10.583.554,48	10.430.045,52
1.7.1.8.01.2.1 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal	21.013.600,00	21.013.600,00	3.533.195,35	10.583.554,48	10.430.045,52
1.7.1.8.01.2.1.01 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal	26.267.000,00	26.267.000,00	4.416.494,13	13.229.442,92	13.037.557,08
1.7.1.8.01.2.1.09 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal - Dedução FUNDEB	-5.253.400,00	-5.253.400,00	-883.298,78	-2.645.888,44	-2.607.511,56
1.7.1.8.01.3 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Cota entregue no mês de dezembro	900.000,00	900.000,00	0,00	0,00	900.000,00
1.7.1.8.01.3.1 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Cota entregue no mês de dezembro	900.000,00	900.000,00	0,00	0,00	900.000,00
1.7.1.8.01.3.1.01 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Cota entregue no mês de dezembro	900.000,00	900.000,00	0,00	0,00	900.000,00
1.7.1.8.01.4 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Cota entregue no mês de julho	900.000,00	900.000,00	0,00	0,00	900.000,00
1.7.1.8.01.4.1 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Cota entregue no mês de julho	900.000,00	900.000,00	0,00	0,00	900.000,00
1.7.1.8.01.4.1.01 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Cota entregue no mês de julho	900.000,00	900.000,00	0,00	0,00	900.000,00
1.7.1.8.01.5 Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural	64.000,00	64.000,00	12.213,34	17.951,23	46.048,77
1.7.1.8.01.5.1 Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural	64.000,00	64.000,00	12.213,34	17.951,23	46.048,77
1.7.1.8.01.5.1.01 Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural	80.000,00	80.000,00	15.266,66	22.439,01	57.560,99
1.7.1.8.01.5.1.09 Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural - Dedução do FUNDEB	-16.000,00	-16.000,00	-3.053,32	-4.487,78	-11.512,22
1.7.1.8.02 Transferência da Compensação Financeira pela Exploração de Recursos Naturais	10.080.000,00	10.080.000,00	1.461.675,44	3.698.213,37	6.381.786,63
1.7.1.8.02.2 Cota-Parte da Compensação Financeira de Recursos Minerais - CFEM	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00
1.7.1.8.02.2.1 Cota-Parte da Compensação Financeira de Recursos Minerais - CFEM - Principal	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00
1.7.1.8.02.3 Cota-Parte Royalties - Compensação Financeira pela Produção de Petróleo - Lei nº 7.990/89	9.220.000,00	9.220.000,00	1.374.346,07	3.041.811,97	6.178.188,03
1.7.1.8.02.3.1 Cota-Parte Royalties - Compensação Financeira pela Produção de Petróleo - Lei nº 7.990/89 - Principal	9.220.000,00	9.220.000,00	1.374.346,07	3.041.811,97	6.178.188,03
1.7.1.8.02.3.1.01 Cota-Parte Royalties pelo Excedente da Produção do Petróleo - Lei nº 9.478/97, artigo 49, I e II	200.000,00	200.000,00	0,00	0,00	200.000,00
1.7.1.8.02.4.1 Cota-Parte Royalties pelo Excedente da Produção do Petróleo - Lei nº 9.478/97, artigo 49, I e II - Principal	200.000,00	200.000,00	0,00	0,00	200.000,00
1.7.1.8.02.5 Cota-Parte Royalties pela Participação Especial - Lei nº 9.478/97, artigo 50	100.000,00	100.000,00	0,00	440.048,26	-340.048,26
1.7.1.8.02.5.1 Cota-Parte Royalties pela Participação Especial - Lei nº 9.478/97, artigo 50 - Principal	100.000,00	100.000,00	0,00	440.048,26	-340.048,26
1.7.1.8.02.6 Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo - FEP	460.000,00	460.000,00	87.329,37	216.353,14	243.646,86
1.7.1.8.02.6.1 Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo - FEP - Principal	460.000,00	460.000,00	87.329,37	216.353,14	243.646,86
1.7.1.8.02.9 Outras Transferências decorrentes de Compensação Financeira pela Exploração de Recursos Naturais	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00
1.7.1.8.02.9.1 Outras Transferências decorrentes de Compensação Financeira pela Exploração de Recursos Naturais	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00
1.7.1.8.03 Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS - Repasses	19.295.000,00	19.295.000,00	1.972.880,88	5.903.741,72	13.391.258,28
Fundo a Fundo - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde					
1.7.1.8.03.1 Transferência de Recursos do SUS - Atenção Primária	8.400.000,00	8.400.000,00	998.661,89	2.634.717,20	5.765.282,80
1.7.1.8.03.1.1 Transferência de Recursos do SUS - Atenção Primária	8.400.000,00	8.400.000,00	998.661,89	2.634.717,20	5.765.282,80
1.7.1.8.03.1.1.01 Transferência de Recursos do SUS - Atenção Primária - Principal	6.900.000,00	6.900.000,00	840.561,89	2.245.716,86	4.654.283,14
1.7.1.8.03.1.1.99 Transferência de Recursos do SUS - Atenção Primária - Outros Programas da Atenção Primária	1.500.000,00	1.500.000,00	158.100,00	389.000,34	1.110.999,66
1.7.1.8.03.2 Transferência de Recursos do SUS - Atenção Especializada	8.215.000,00	8.215.000,00	896.497,45	3.053.332,39	5.161.667,61
1.7.1.8.03.2.1 Transferência de Recursos do SUS - Atenção Especializada	8.215.000,00	8.215.000,00	896.497,45	3.053.332,39	5.161.667,61
1.7.1.8.03.2.1.01 Transferência de Recursos do SUS - Atenção Especializada - Principal	4.500.000,00	4.500.000,00	650.859,18	1.967.694,12	2.532.305,88
1.7.1.8.03.2.1.02 Transferência de Recursos do SUS - Atenção Especializada - Enfrentamento e Combate ao COVID-19	2.900.000,00	2.900.000,00	0,00	0,00	2.900.000,00
1.7.1.8.03.2.1.05 Transferência de Recursos do SUS - Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar - ENFRENTAMENTO E COMBATE AO COVID-19	215.000,00	215.000,00	245.638,27	1.085.638,27	-870.638,27
1.7.1.8.03.2.1.99 Transferência de Recursos do SUS - Atenção Especializada - Outros programas da Atenção Especializada	600.000,00	600.000,00	0,00	0,00	600.000,00
1.7.1.8.03.3 Transferência de Recursos do SUS - Vigilância em Saúde	1.250.000,00	1.250.000,00	41.257,26	121.832,81	1.128.167,19
1.7.1.8.03.3.1 Transferência de Recursos do SUS - Vigilância em Saúde	1.250.000,00	1.250.000,00	41.257,26	121.832,81	1.128.167,19
1.7.1.8.03.3.1.01 Transferência de Recursos do SUS - Vigilância em Saúde - Principal	900.000,00	900.000,00	41.257,26	121.832,81	778.167,19
1.7.1.8.03.3.1.02 Transferência de Recursos do SUS - Vigilância Sanitária	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00
1.7.1.8.03.3.1.99 Outras Transferências de Recursos do SUS - Vigilância em Saúde	250.000,00	250.000,00	0,00	0,00	250.000,00
1.7.1.8.03.4 Transferência de Recursos do SUS - Assistência Farmacêutica	250.000,00	250.000,00	36.464,28	93.859,32	156.140,68
1.7.1.8.03.4.1 Transferência de Recursos do SUS - Assistência Farmacêutica	250.000,00	250.000,00	36.464,28	93.859,32	156.140,68
1.7.1.8.03.4.1.01 Transferência de Recursos do SUS - Assistência Farmacêutica - Principal	250.000,00	250.000,00	36.464,28	93.859,32	156.140,68
1.7.1.8.03.5 Transferência de Recursos do SUS - Gestão do SUS	230.000,00	230.000,00	0,00	0,00	230.000,00
1.7.1.8.03.5.1 Transferência de Recursos do SUS - Gestão do SUS	230.000,00	230.000,00	0,00	0,00	230.000,00
1.7.1.8.03.5.1.01 Transferência de Recursos do SUS - Gestão do SUS - Principal	80.000,00	80.000,00	0,00	0,00	80.000,00
1.7.1.8.03.5.1.99 Outras Transferências de Recursos do SUS - Gestão do SUS	150.000,00	150.000,00	0,00	0,00	150.000,00
1.7.1.8.03.9 Transferência de Recursos do SUS - Outros Programas Financiados por Transferências Fundo a Fundo	950.000,00	950.000,00	0,00	0,00	950.000,00
1.7.1.8.03.9.1 Transferência de Recursos do SUS - Outros Programas Financiados por Transferências Fundo a Fundo - Principal	950.000,00	950.000,00	0,00	0,00	950.000,00
1.7.1.8.04 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS - Repasses Fundo a Fundo - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde	1.730.000,00	1.730.000,00	0,00	20.827,09	1.709.172,91
1.7.1.8.04.1 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS Destinados à Atenção Primária	500.000,00	500.000,00	0,00	20.827,09	479.172,91
1.7.1.8.04.1.1 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS destinados à Atenção Primária - Principal	500.000,00	500.000,00	0,00	20.827,09	479.172,91
1.7.1.8.04.2 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS Destinados à Atenção Especializada	650.000,00	650.000,00	0,00	0,00	650.000,00
1.7.1.8.04.2.1 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS destinados à Atenção Especializada - Principal	650.000,00	650.000,00	0,00	0,00	650.000,00
1.7.1.8.04.3 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS destinados à Vigilância em Saúde	250.000,00	250.000,00	0,00	0,00	250.000,00
1.7.1.8.04.3.1 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS destinados à Vigilância em Saúde - Principal	250.000,00	250.000,00	0,00	0,00	250.000,00
1.7.1.8.04.4 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS destinados à Gestão e Desenvolvimento de Tecnologias em Saúde no SUS	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00
1.7.1.8.04.4.1 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS destinados à Gestão e Desenvolvimento de Tecnologias em Saúde no SUS	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00
1.7.1.8.04.5 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS destinados à Gestão do SUS	80.000,00	80.000,00	0,00	0,00	80.000,00
1.7.1.8.04.5.1 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS destinados à Gestão do SUS - Principal	80.000,00	80.000,00	0,00	0,00	80.000,00
1.7.1.8.04.9 Outras Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS, não detalhadas anteriormente	150.000,00	150.000,00	0,00	0,00	150.000,00
1.7.1.8.04.9.1 Outras Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS, não detalhadas anteriormente - Principal	150.000,00	150.000,00	0,00	0,00	150.000,00
1.7.1.8.05 Transferências de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação - FNDE	3.415.000,00	3.415.000,00	205.613,89	816.203,74	2.598.796,26
1.7.1.8.05.1 Transferências do Salário-Educação	950.000,00	950.000,00	110.451,13	366.180,30	583.819,70
1.7.1.8.05.1.1 Transferências do Salário-Educação - Principal	950.000,00	950.000,00	110.451,13	366.180,30	583.819,70
1.7.1.8.05.2 Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola - PDDE	15.000,00	15.000,00	0,00	0,00	15.000,00
1.7.1.8.05.2.1 Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola - PDDE - Principal	15.000,00	15.000,00	0,00	0,00	15.000,00
1.7.1.8.05.3 Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE	1.160.000,00	1.160.000,00	69.372,40	346.862,00	813.138,00
1.7.1.8.05.3.1 Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE - Principal	1.160.000,00	1.160.000,00	69.372,40	346.862,00	813.138,00
1.7.1.8.05.3.1.01 Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE - CRECHE	190.000,00	190.000,00	18.061,60	90.308,00	99.692,00
1.7.1.8.05.3.1.02 Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE - PRE ESCOLA	180.000,00	180.000,00	9.600,80	48.004,00	131.996,00
1.7.1.8.05.3.1.03 Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE - FUNDAMENTAL	500.000,00	500.000,00	34.004,00	170.020,00	329.980,00
1.7.1.8.05.3.1.04 Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE - AEE	50.000,00	50.000,00	1.388,60	6.943,00	43.057,00
1.7.1.8.05.3.1.05 Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE - MAIS EDUCAÇÃO	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00
1.7.1.8.05.3.1.06 Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE - EJA	120.000,00	120.000,00	3.797,60	18.988,00	101.012,00

1.7.1.8.05.3.1.07 Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE QUILOMBOLA	70.000,00	70.000,00	2.519,80	12.599,00	57.401,00
1.7.1.8.05.4 Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar - PNATE	500.000,00	500.000,00	25.790,36	103.161,44	396.838,56
1.7.1.8.05.4.1 Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar - PNATE - Principal	500.000,00	500.000,00	25.790,36	103.161,44	396.838,56
1.7.1.8.05.4.1.01 Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar - PNATE - INFANTIL	80.000,00	80.000,00	0,00	0,00	80.000,00
1.7.1.8.05.4.1.02 Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar - PNATE - FUNDAMENTAL	300.000,00	300.000,00	25.790,36	103.161,44	196.838,56
1.7.1.8.05.4.1.03 Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar - PNATE - MÉDIO	120.000,00	120.000,00	0,00	0,00	120.000,00
1.7.1.8.05.5 Programa Nacional de Inclusão de Jovens - Projovem Urbano	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00
1.7.1.8.05.5.1 Programa Nacional de Inclusão de Jovens - Projovem Urbano	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00
1.7.1.8.05.6 Programa Nacional de Inclusão de Jovens - Projovem Campo	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00
1.7.1.8.05.6.1 Programa Nacional de Inclusão de Jovens - Projovem Campo	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00
1.7.1.8.05.7 Programa Brasil Alfabetizado - PBA	90.000,00	90.000,00	0,00	0,00	90.000,00
1.7.1.8.05.7.1 Programa Brasil Alfabetizado - PBA	90.000,00	90.000,00	0,00	0,00	90.000,00
1.7.1.8.05.8 Programa de Apoio aos Sistemas de Ensino para Atendimento à Educação de Jovens e Adultos - PEJA	150.000,00	150.000,00	0,00	0,00	150.000,00
1.7.1.8.05.8.1 Programa de Apoio aos Sistemas de Ensino para Atendimento à Educação de Jovens e Adultos - PEJA	150.000,00	150.000,00	0,00	0,00	150.000,00
1.7.1.8.05.9 Outras Transferências Diretas do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação - FNDE	350.000,00	350.000,00	0,00	0,00	350.000,00
1.7.1.8.05.9.1 Outras Transferências Diretas do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação - FNDE - Principal	350.000,00	350.000,00	0,00	0,00	350.000,00
1.7.1.8.06 Transferência Financeira do ICMS - Desoneração - L.C. Nº 87/96	22.400,00	22.400,00	2.380,46	7.141,38	15.258,62
1.7.1.8.06.1 Transferência Financeira do ICMS - Desoneração - L.C. Nº 87/96	22.400,00	22.400,00	2.380,46	7.141,38	15.258,62
1.7.1.8.06.1.1 Transferência Financeira do ICMS - Desoneração - L.C. Nº 87/96	22.400,00	22.400,00	2.380,46	7.141,38	15.258,62
1.7.1.8.06.1.1.01 Transferência Financeira do ICMS - Desoneração - L.C. Nº 87/96	28.000,00	28.000,00	2.380,46	7.141,38	20.858,62
1.7.1.8.06.1.1.09 Transferência Financeira do ICMS - L.C. Nº 87/96 - Dedução do FUNDEB	-5.600,00	-5.600,00	0,00	0,00	-5.600,00
1.7.1.8.09 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB	160.000,00	177.000,00	20.712,38	966.015,04	-789.015,04
1.7.1.8.09.1 Transferências de Recursos da Complementação da União ao Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB	160.000,00	177.000,00	20.712,38	966.015,04	-789.015,04
1.7.1.8.09.1.1 Transferências de Recursos da Complementação da União ao Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB - Principal	160.000,00	160.000,00	0,00	928.565,79	-768.565,79
1.7.1.8.09.1.2 Transferências de Recursos da Complementação da União ao FUNDEB - VAAF	0,00	17.000,00	20.712,38	37.449,25	-20.449,25
1.7.1.8.09.1.3 Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades	1.744.000,00	1.744.000,00	0,00	0,00	1.744.000,00
1.7.1.8.10 Transferências de Convênios da União para o Sistema Único de Saúde - SUS	300.000,00	300.000,00	0,00	0,00	300.000,00
1.7.1.8.10.1 Transferências de Convênios da União para o Sistema Único de Saúde - SUS - Principal	300.000,00	300.000,00	0,00	0,00	300.000,00
1.7.1.8.10.2 Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Educação	350.000,00	350.000,00	0,00	0,00	350.000,00
1.7.1.8.10.2.1 Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Educação - Principal	350.000,00	350.000,00	0,00	0,00	350.000,00
1.7.1.8.10.3 Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Assistência Social	450.000,00	450.000,00	0,00	0,00	450.000,00
1.7.1.8.10.3.1 Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Assistência Social - Principal	450.000,00	450.000,00	0,00	0,00	450.000,00
1.7.1.8.10.5 Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Saneamento Básico	300.000,00	300.000,00	0,00	0,00	300.000,00
1.7.1.8.10.5.1 Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Saneamento Básico	300.000,00	300.000,00	0,00	0,00	300.000,00
1.7.1.8.10.9 Outras Transferências de Convênios da União	344.000,00	344.000,00	0,00	0,00	344.000,00
1.7.1.8.10.9.1 Outras Transferências de Convênios da União - Principal	344.000,00	344.000,00	0,00	0,00	344.000,00
1.7.1.8.12 Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	1.908.000,00	1.908.000,00	93.843,39	161.783,05	1.746.216,95
1.7.1.8.12.1 Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	1.908.000,00	1.908.000,00	93.843,39	161.783,05	1.746.216,95
1.7.1.8.12.1.1 Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS - Principal	1.908.000,00	1.908.000,00	93.843,39	161.783,05	1.746.216,95
1.7.1.8.12.1.1.01 Transf. Rec. FNAS - Bloco de Gestão do Sistema Único de Assistência Social - IGD-SUAS	80.000,00	80.000,00	0,00	0,00	80.000,00
1.7.1.8.12.1.1.02 Transf. Rec. FNAS - Programa ACESSUAS	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	20.000,00
1.7.1.8.12.1.1.03 Transf. Rec. FNAS - Bloco de Proteção Social Básica - CRAS	98.000,00	98.000,00	34.226,01	54.916,71	43.083,29
1.7.1.8.12.1.1.04 Transf. Rec. FNAS - Bloco de Gestão do Programa Bolsa Família e Cadastro Único - IGD-PBF	190.000,00	190.000,00	17.995,02	44.130,65	145.869,35
1.7.1.8.12.1.1.05 Transf. Rec. FNAS - Bloco de Proteção Social Especial	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00
1.7.1.8.12.1.1.06 Transf. Rec. FNAS - Programa BPC na Escola	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00
1.7.1.8.12.1.1.07 Transf. Rec. FNAS - Bloco Ações Estratégicas de Erradicação do Trabalho Infantil - AEPETI	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00
1.7.1.8.12.1.1.08 Transf. Rec. FNAS - Bloco do Programa Aprimora Rede	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00	30.000,00
1.7.1.8.12.1.1.09 Transf. Rec. FNAS - Bloco de Proteção Social Básica - Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - SCFV	250.000,00	250.000,00	0,00	0,00	250.000,00
1.7.1.8.12.1.1.10 Transf. Rec. FNAS - Programa Primeira Infância no SUAS - Criança Feliz	150.000,00	150.000,00	32.922,00	48.155,00	101.845,00
1.7.1.8.12.1.1.11 Transf. Rec. FNAS - Piso Fixo de Média Complexidade - PAEFI/CREAS	150.000,00	150.000,00	2.900,60	2.900,60	147.099,40
1.7.1.8.12.1.1.13 Transf. Rec. FNAS - Piso de Transição de Média Complexidade	150.000,00	150.000,00	5.799,76	11.680,09	138.319,91
1.7.1.8.12.1.1.15 Transf. Rec. FNAS - COVID-19 SUAS	120.000,00	120.000,00	0,00	0,00	120.000,00
1.7.1.8.12.1.1.16 Transf. Rec. FNAS - Bloco de Proteção Social Especial COVID-19	120.000,00	120.000,00	0,00	0,00	120.000,00
1.7.1.8.12.1.1.17 Transf. Rec. FNAS - Bloco de Proteção Social Básica COVID-19	250.000,00	250.000,00	0,00	0,00	250.000,00
1.7.1.8.12.1.1.99 Outras Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	150.000,00	150.000,00	0,00	0,00	150.000,00
1.7.1.8.99 Outras Transferências da União	1.110.000,00	1.110.000,00	0,00	0,00	1.110.000,00
1.7.1.8.99.1 Outras Transferências da União	1.110.000,00	1.110.000,00	0,00	0,00	1.110.000,00
1.7.1.8.99.1.1 Outras Transferências da União - Principal	1.110.000,00	1.110.000,00	0,00	0,00	1.110.000,00
1.7.2 Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	6.731.960,00	6.731.960,00	1.096.673,67	3.094.508,26	3.637.451,74
1.7.2.8 Transferências dos Estados - Específicas de Estados, DF e Municípios	6.731.960,00	6.731.960,00	1.096.673,67	3.094.508,26	3.637.451,74
1.7.2.8.01 Participação na Receita dos Estados	4.716.960,00	4.716.960,00	1.070.945,60	3.023.302,68	1.693.657,32
1.7.2.8.01.1 Cota-Parte do ICMS	3.456.000,00	3.456.000,00	862.286,78	2.630.918,51	825.081,49
1.7.2.8.01.1.1 Cota-Parte do ICMS	3.456.000,00	3.456.000,00	862.286,78	2.630.918,51	825.081,49
1.7.2.8.01.1.1.01 Cota-Parte do ICMS	4.320.000,00	4.320.000,00	1.077.858,41	3.283.293,42	1.036.706,58
1.7.2.8.01.1.1.09 Cota-Parte do ICMS - Dedução do FUNDEB	-864.000,00	-864.000,00	-215.571,63	-652.374,91	-211.625,09
1.7.2.8.01.2 Cota-Parte do IPVA	841.600,00	841.600,00	164.902,82	315.317,12	526.282,88
1.7.2.8.01.2.1 Cota-Parte do IPVA	841.600,00	841.600,00	164.902,82	315.317,12	526.282,88
1.7.2.8.01.2.1.01 Cota-Parte do IPVA	1.052.000,00	1.052.000,00	206.128,52	394.146,38	657.853,62
1.7.2.8.01.2.1.09 Cota-Parte do IPVA - Dedução do FUNDEB	-210.400,00	-210.400,00	-41.225,70	-78.829,26	-131.570,74
1.7.2.8.01.3 Cota-Parte do IPI - Municípios	19.360,00	19.360,00	799,67	2.466,68	16.893,32
1.7.2.8.01.3.1 Cota-Parte do IPI - Municípios	19.360,00	19.360,00	799,67	2.466,68	16.893,32
1.7.2.8.01.3.1.01 Cota-Parte do IPI - Municípios	24.200,00	24.200,00	999,58	3.083,33	21.116,67
1.7.2.8.01.3.1.09 Cota-Parte do IPI - Dedução do FUNDEB	-4.840,00	-4.840,00	-199,91	-616,65	-4.223,35
1.7.2.8.01.4 Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico	100.000,00	100.000,00	0,00	6.069,47	93.930,53
1.7.2.8.01.4.1 Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - Principal	100.000,00	100.000,00	0,00	6.069,47	93.930,53
1.7.2.8.01.5 Outras Participações na Receita dos Estados	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00
1.7.2.8.01.5.1 Outras Participações na Receita dos Estados - Principal	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00
1.7.2.8.01.9 Outras Transferências dos Estados	250.000,00	250.000,00	42.956,33	68.530,90	181.469,10
1.7.2.8.01.9.1 Outras Transferências dos Estados - Principal	250.000,00	250.000,00	42.956,33	68.530,90	181.469,10
1.7.2.8.02 Transferência da Cota-parte da Compensação Financeira (25%)	215.000,00	215.000,00	25.728,07	66.027,74	148.972,26

1.7.2.8.02.2 Cota-parte da Compensação Financeira de Recursos Minerais - CFEM	15.000,00	15.000,00	0,00	0,00	15.000,00
1.7.2.8.02.2.1 Cota-parte da Compensação Financeira de Recursos Minerais - CFEM	15.000,00	15.000,00	0,00	0,00	15.000,00
1.7.2.8.02.3 Cota-parte Royalties - Compensação Financeira pela Produção do Petróleo - Lei nº 7.990/89, artigo 9º	190.000,00	190.000,00	25.728,07	66.027,74	123.972,26
1.7.2.8.02.3.1 Cota-Parte Royalties - Compensação Financeira pela Produção de Petróleo - Lei nº 7.990/89, artigo 9º - Principal	190.000,00	190.000,00	25.728,07	66.027,74	123.972,26
1.7.2.8.02.9 Outras Transferências Decorrentes de Compensações Financeiras	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
1.7.2.8.02.9.1 Outras Transferências Decorrentes de Compensações Financeiras	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
1.7.2.8.03 Transferência de Recursos do Estado para Programas de Saúde - Repasse Fundo a Fundo	400.000,00	400.000,00	0,00	5.177,84	394.822,16
1.7.2.8.03.1 Transferência de Recursos do Estado para Programas de Saúde - Repasse Fundo a Fundo	400.000,00	400.000,00	0,00	5.177,84	394.822,16
1.7.2.8.03.1.1 Transferência de Recursos do Estado para Programas de Saúde - Repasse Fundo a Fundo - Principal	400.000,00	400.000,00	0,00	5.177,84	394.822,16
1.7.2.8.07 Transferências de Estados destinadas à Assistência Social	150.000,00	150.000,00	0,00	0,00	150.000,00
1.7.2.8.07.1 Transferências de Estados destinadas à Assistência Social	150.000,00	150.000,00	0,00	0,00	150.000,00
1.7.2.8.07.1.1 Transferências de Estados destinadas à Assistência Social - Principal	150.000,00	150.000,00	0,00	0,00	150.000,00
1.7.2.8.10 Transferência de Convênios dos Estados e do Distrito Federal e de Suas Entidades	1.200.000,00	1.200.000,00	0,00	0,00	1.200.000,00
1.7.2.8.10.1 Transferências de Convênio dos Estados para o Sistema Único de Saúde - SUS	500.000,00	500.000,00	0,00	0,00	500.000,00
1.7.2.8.10.1.1 Transferências de Convênio dos Estados para o Sistema Único de Saúde - SUS - Principal	500.000,00	500.000,00	0,00	0,00	500.000,00
1.7.2.8.10.2 Transferências de Convênio dos Estados Destinadas a Programas de Educação	450.000,00	450.000,00	0,00	0,00	450.000,00
1.7.2.8.10.2.1 Transferências de Convênio dos Estados Destinadas a Programas de Educação - Principal	450.000,00	450.000,00	0,00	0,00	450.000,00
1.7.2.8.10.9 Outras Transferências de Convênio dos Estados	250.000,00	250.000,00	0,00	0,00	250.000,00
1.7.2.8.10.9.1 Outras Transferências de Convênio dos Estados - Principal	250.000,00	250.000,00	0,00	0,00	250.000,00
1.7.2.8.99 Outras Transferências dos Estados	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00
1.7.2.8.99.1 Outras Transferências dos Estados	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00
1.7.2.8.99.1.1 Outras Transferências dos Estados - Principal	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00
1.7.4 Transferências de Instituições Privadas	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00	30.000,00
1.7.4.8 Transferências de Instituições Privadas - Específicas de Estados, DF e Municípios	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00	30.000,00
1.7.4.8.01 Transferência de Convênios de Instituições Privadas para EST/DF/MUN	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00	30.000,00
1.7.4.8.01.9 Outras Transferências de Convênios de Instituições Privadas	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00	30.000,00
1.7.4.8.01.9.1 Outras Transferências de Convênios de Instituições Privadas - Principal	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00	30.000,00
1.7.4.8.01.9.1.01 Outras Transferências de Convênios de Instituições Privadas - Sem Fins Lucrativos	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00	30.000,00
1.7.5 Transferências de Outras Instituições Públicas	30.479.600,00	30.462.600,00	4.917.922,25	15.951.039,92	14.511.560,08
1.7.5.8 Transferências de Outras Instituições Públicas - Específicas de Estados, DF e Municípios	30.479.600,00	30.462.600,00	4.917.922,25	15.951.039,92	14.511.560,08
1.7.5.8.01 Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB	30.479.600,00	30.462.600,00	4.917.922,25	15.951.039,92	14.511.560,08
1.7.5.8.01.1 Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB	30.479.600,00	30.462.600,00	4.917.922,25	15.951.039,92	14.511.560,08
1.7.5.8.01.1.1 Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB - Principal	30.479.600,00	30.462.600,00	4.917.922,25	15.951.039,92	14.511.560,08
1.9 Outras Receitas Correntes	390.000,00	390.000,00	11.376,68	32.750,78	357.249,22
1.9.1 Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	50.000,00	50.000,00	0,00	6.320,45	43.679,55
1.9.1.0.1.1 Multa por Descumprimento de Obrigação Previdenciária Acessória	50.000,00	50.000,00	0,00	6.320,45	43.679,55
1.9.1.0.1.1.1 Multa por Descumprimento de Obrigação Previdenciária Acessória - Principal	50.000,00	50.000,00	0,00	6.320,45	43.679,55
1.9.2 Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	90.000,00	90.000,00	3.308,18	6.467,56	83.532,44
1.9.2.1 Indenizações	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
1.9.2.1.99 Outras Indenizações	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
1.9.2.1.99.1 Outras Indenizações	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
1.9.2.1.99.1.1 Outras Indenizações - Principal	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
1.9.2.2 Restituições	80.000,00	80.000,00	3.308,18	6.467,56	73.532,44
1.9.2.2.99 Outras Restituições	80.000,00	80.000,00	3.308,18	6.467,56	73.532,44
1.9.2.2.99.1 Outras Restituições	80.000,00	80.000,00	3.308,18	6.467,56	73.532,44
1.9.2.2.99.1.1 Outras Restituições - Principal	80.000,00	80.000,00	3.308,18	6.467,56	73.532,44
1.9.9 Demais Receitas Correntes	250.000,00	250.000,00	8.068,50	19.962,77	230.037,23
1.9.9.0.0.3 Compensações Financeiras entre o Regime Geral e os Regimes Próprios de Previdência dos Servidores	200.000,00	200.000,00	8.068,50	19.962,77	180.037,23
1.9.9.0.0.3.1 Compensações Financeiras entre o Regime Geral e os Regimes Próprios de Previdência dos Servidores	200.000,00	200.000,00	8.068,50	19.962,77	180.037,23
1.9.9.0.0.3.1.1 Compensações Financeiras entre o Regime Geral e os Regimes Próprios de Previdência dos Servidores - Principal	200.000,00	200.000,00	8.068,50	19.962,77	180.037,23
1.9.9.0.99 Outras Receitas	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00
1.9.9.0.99.2 Outras Receitas - Financeiras	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00
1.9.9.0.99.2.1 Outras Receitas - Financeiras - Principal	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00
2 Receitas de Capital	12.843.000,00	12.843.000,00	247.285,69	301.508,19	12.541.491,81
2.1 Operações de Crédito	140.000,00	140.000,00	0,00	0,00	140.000,00
2.1.1 Operações de Crédito - Mercado Interno	140.000,00	140.000,00	0,00	0,00	140.000,00
2.1.1.8 Operações de Crédito - Mercado Interno - Estados/DF/Municípios	60.000,00	60.000,00	0,00	0,00	60.000,00
2.1.1.8.01 Operações de Crédito Internas de Estados/DF/Municípios	60.000,00	60.000,00	0,00	0,00	60.000,00
2.1.1.8.01.1 Operações de Crédito Internas para Programas de Educação	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00	30.000,00
2.1.1.8.01.1.1 Operações de Crédito Internas para Programas de Educação - Principal	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00	30.000,00
2.1.1.8.01.2 Operações de Crédito Internas para Programas de Saúde	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00	30.000,00
2.1.1.8.01.2.1 Operações de Crédito Internas para Programas de Saúde - Principal	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00	30.000,00
2.1.1.9 Outras Operações de Crédito - Mercado Interno	80.000,00	80.000,00	0,00	0,00	80.000,00
2.1.1.9.0.1 Outras Operações de Crédito - Mercado Interno	80.000,00	80.000,00	0,00	0,00	80.000,00
2.1.1.9.0.1.1 Outras Operações de Crédito - Mercado Interno - Principal	80.000,00	80.000,00	0,00	0,00	80.000,00
2.2 Alienação de Bens	50.000,00	50.000,00	0,00	51.700,00	-1.700,00
2.2.1 Alienação de Bens Móveis	50.000,00	50.000,00	0,00	51.700,00	-1.700,00
2.2.1.3 Alienação de Bens Móveis e Semoventes	50.000,00	50.000,00	0,00	51.700,00	-1.700,00
2.2.1.3.0.1 Alienação de Bens Móveis e Semoventes	50.000,00	50.000,00	0,00	51.700,00	-1.700,00
2.2.1.3.0.1.1 Alienação de Bens Móveis e Semoventes - Principal	50.000,00	50.000,00	0,00	51.700,00	-1.700,00
2.4 Transferências de Capital	12.535.000,00	12.535.000,00	247.285,69	249.808,19	12.285.191,81
2.4.1 Transferências da União e de suas Entidades	8.635.000,00	8.635.000,00	247.285,69	249.808,19	8.385.191,81
2.4.1.8 Transferências da União - Específicas de Estados, DF e Municípios	8.635.000,00	8.635.000,00	247.285,69	249.808,19	8.385.191,81
2.4.1.8.03 Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS - Fundo a Fundo - Bloco Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	1.050.000,00	1.050.000,00	0,00	0,00	1.050.000,00
2.4.1.8.03.1 Transferência de Recursos do SUS - Atenção Primária	350.000,00	350.000,00	0,00	0,00	350.000,00
2.4.1.8.03.1.1 Transferência de Recursos do SUS - Atenção Primária - Principal	350.000,00	350.000,00	0,00	0,00	350.000,00
2.4.1.8.03.2 Transferência de Recursos do SUS - Atenção Especializada	500.000,00	500.000,00	0,00	0,00	500.000,00
2.4.1.8.03.2.1 Transferência de Recursos do SUS - Atenção Especializada - Principal	500.000,00	500.000,00	0,00	0,00	500.000,00
2.4.1.8.03.3 Transferência de Recursos do SUS - Vigilância em Saúde	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00
2.4.1.8.03.3.1 Transferência de Recursos do SUS - Vigilância em Saúde - Principal	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00
2.4.1.8.03.4 Transferência de Recursos do SUS - Assistência Farmacêutica	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00
2.4.1.8.03.4.1 Transferência de Recursos do SUS - Assistência Farmacêutica - Principal	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00
2.4.1.8.04 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS - Fundo a Fundo - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde	610.000,00	610.000,00	225.000,00	225.000,00	385.000,00
2.4.1.8.04.1 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS Destinados à Atenção Primária	150.000,00	150.000,00	225.000,00	225.000,00	-75.000,00

2.4.1.8.04.1.1	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS Destinados à Atenção Primária - Principal	150.000,00	150.000,00	225.000,00	225.000,00	-75.000,00
2.4.1.8.04.2	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS Destinados à Atenção Especializada	250.000,00	250.000,00	0,00	0,00	250.000,00
2.4.1.8.04.2.1	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS Destinados à Atenção Especializada - Principal	250.000,00	250.000,00	0,00	0,00	250.000,00
2.4.1.8.04.3	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS Destinados à Vigilância em Saúde	80.000,00	80.000,00	0,00	0,00	80.000,00
2.4.1.8.04.3.1	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS Destinados à Vigilância em Saúde	80.000,00	80.000,00	0,00	0,00	80.000,00
2.4.1.8.04.4	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS Destinados à Gestão e Desenvolvimento de Tecnologias em Saúde no SUS	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00	30.000,00
2.4.1.8.04.4.1	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS Destinados à Gestão e Desenvolvimento de Tecnologias em Saúde no SUS	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00	30.000,00
2.4.1.8.04.9	Outras Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS, não detalhadas anteriormente	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00
2.4.1.8.04.9.1	Outras Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS, não detalhadas anteriormente	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00
2.4.1.8.05	Transferências de Recursos Destinados a Programas de Educação	1.450.000,00	1.450.000,00	0,00	0,00	1.450.000,00
2.4.1.8.05.1	Prog. de Apoio ao Transp. Escolar para Educação Básica - CAMINHO DA ESCOLA	350.000,00	350.000,00	0,00	0,00	350.000,00
2.4.1.8.05.1.1	Prog. de Apoio ao Transp. Escolar para Educação Básica - CAMINHO DA ESCOLA - Principal	350.000,00	350.000,00	0,00	0,00	350.000,00
2.4.1.8.05.2	Programa Nacional de Reestruturação e Aquisição de Equipamentos para a Rede Escolar Pública de Educação Infantil - Proinfância	350.000,00	350.000,00	0,00	0,00	350.000,00
2.4.1.8.05.2.1	Programa Nacional de Reestruturação e Aquisição de Equipamentos para a Rede Escolar Pública de Educação Infantil - Proinfância - Principal	350.000,00	350.000,00	0,00	0,00	350.000,00
2.4.1.8.05.9	Outras transferências destinadas a Programas de Educação	750.000,00	750.000,00	0,00	0,00	750.000,00
2.4.1.8.05.9.1	Outras transferências destinadas a Programas de Educação - Principal	750.000,00	750.000,00	0,00	0,00	750.000,00
2.4.1.8.10	Transferência de Convênios da União e de suas Entidades	4.575.000,00	4.575.000,00	22.285,69	22.285,69	4.552.714,31
2.4.1.8.10.1	Transferências de Convênio da União para o Sistema Único de Saúde - SUS	350.000,00	350.000,00	0,00	0,00	350.000,00
2.4.1.8.10.1.1	Transferências de Convênio da União para o Sistema Único de Saúde - SUS - Principal	350.000,00	350.000,00	0,00	0,00	350.000,00
2.4.1.8.10.2	Transferências de Convênio da União destinadas a Programas de Educação	600.000,00	600.000,00	0,00	0,00	600.000,00
2.4.1.8.10.2.1	Transferências de Convênio da União destinadas a Programas de Educação - Principal	600.000,00	600.000,00	0,00	0,00	600.000,00
2.4.1.8.10.5	Transferências de Convênios da União destinadas a Programas de Saneamento Básico	650.000,00	650.000,00	0,00	0,00	650.000,00
2.4.1.8.10.5.1	Transferências de Convênios da União destinadas a Programas de Saneamento Básico - Principal	650.000,00	650.000,00	0,00	0,00	650.000,00
2.4.1.8.10.6	Transferências de Convênios da União destinadas a Programas de Meio Ambiente	675.000,00	675.000,00	0,00	0,00	675.000,00
2.4.1.8.10.6.1	Transferências de Convênios da União destinadas a Programas de Meio Ambiente - Principal	675.000,00	675.000,00	0,00	0,00	675.000,00
2.4.1.8.10.7	Transferências de Convênios da União destinadas a Programas de Infra-Estrutura em Transporte	800.000,00	800.000,00	22.285,69	22.285,69	777.714,31
2.4.1.8.10.7.1	Transferências de Convênios da União destinadas a Programas de Infra-Estrutura em Transporte - Principal	800.000,00	800.000,00	22.285,69	22.285,69	777.714,31
2.4.1.8.10.9	Outras Transferências de Convênios da União	1.500.000,00	1.500.000,00	0,00	0,00	1.500.000,00
2.4.1.8.10.9.1	Outras Transferências de Convênios da União - Principal	1.500.000,00	1.500.000,00	0,00	0,00	1.500.000,00
2.4.1.8.12	Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	500.000,00	500.000,00	0,00	0,00	500.000,00
2.4.1.8.12.1	Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS - Principal	500.000,00	500.000,00	0,00	0,00	500.000,00
2.4.1.8.99	Outras Transferências da União	450.000,00	450.000,00	0,00	2.522,50	447.477,50
2.4.1.8.99.1	Outras Transferências da União	450.000,00	450.000,00	0,00	2.522,50	447.477,50
2.4.1.8.99.1.1	Outras Transferências da União - Principal	450.000,00	450.000,00	0,00	2.522,50	447.477,50
2.4.2	Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	3.900.000,00	3.900.000,00	0,00	0,00	3.900.000,00
2.4.2.8	Transferências dos Estados, Distrito Federal, e de suas Entidades	3.900.000,00	3.900.000,00	0,00	0,00	3.900.000,00
2.4.2.8.03	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS	350.000,00	350.000,00	0,00	0,00	350.000,00
2.4.2.8.03.1	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS	350.000,00	350.000,00	0,00	0,00	350.000,00
2.4.2.8.03.1.1	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS - Principal	350.000,00	350.000,00	0,00	0,00	350.000,00
2.4.2.8.05	Transferências de Recursos Destinados a Programas de Educação	250.000,00	250.000,00	0,00	0,00	250.000,00
2.4.2.8.05.1	Transferências de Recursos Destinados a Programas de Educação	250.000,00	250.000,00	0,00	0,00	250.000,00
2.4.2.8.05.1.1	Transferências de Recursos Destinados a Programas de Educação - Principal	250.000,00	250.000,00	0,00	0,00	250.000,00
2.4.2.8.10	Transferências de Convênios dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	3.250.000,00	3.250.000,00	0,00	0,00	3.250.000,00
2.4.2.8.10.1	Transferências de Convênios dos Estados para o Sistema Único de Saúde - SUS	250.000,00	250.000,00	0,00	0,00	250.000,00
2.4.2.8.10.1.1	Transferências de Convênios dos Estados para o Sistema Único de Saúde - SUS - Principal	250.000,00	250.000,00	0,00	0,00	250.000,00
2.4.2.8.10.2	Transferências de Convênios dos Estados destinadas a Programas de Educação	350.000,00	350.000,00	0,00	0,00	350.000,00
2.4.2.8.10.2.1	Transferências de Convênios dos Estados destinadas a Programas de Educação - Principal	350.000,00	350.000,00	0,00	0,00	350.000,00
2.4.2.8.10.5	Transferências de Convênios dos Estados destinadas a Programas de Saneamento Básico	350.000,00	350.000,00	0,00	0,00	350.000,00
2.4.2.8.10.5.1	Transferências de Convênios dos Estados destinadas a Programas de Saneamento Básico - Principal	350.000,00	350.000,00	0,00	0,00	350.000,00
2.4.2.8.10.6	Transferências de Convênios dos Estados destinadas a Programas de Meio Ambiente	350.000,00	350.000,00	0,00	0,00	350.000,00
2.4.2.8.10.6.1	Transferências de Convênios dos Estados destinadas a Programas de Meio Ambiente - Principal	350.000,00	350.000,00	0,00	0,00	350.000,00
2.4.2.8.10.7	Transferências de Convênios dos Estados destinadas a Programas de Infra-Estrutura em Transporte	400.000,00	400.000,00	0,00	0,00	400.000,00
2.4.2.8.10.7.1	Transferências de Convênios dos Estados destinadas a Programas de Infra-Estrutura em Transporte - Principal	400.000,00	400.000,00	0,00	0,00	400.000,00
2.4.2.8.10.9	Outras Transferências de Convênio dos Estados	1.550.000,00	1.550.000,00	0,00	0,00	1.550.000,00
2.4.2.8.10.9.1	Outras Transferências de Convênio dos Estados - Principal	1.550.000,00	1.550.000,00	0,00	0,00	1.550.000,00
2.4.2.8.99	Outras Transferências dos Estados	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00
2.4.2.8.99.1	Outras Transferências dos Estados	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00
2.4.2.8.99.1.1	Outras Transferências dos Estados - Principal	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00
2.9	Outras Receitas de Capital	118.000,00	118.000,00	0,00	0,00	118.000,00
2.9.9	Demais Receitas de Capital	118.000,00	118.000,00	0,00	0,00	118.000,00
2.9.9.00.1	Demais Receitas de Capital	118.000,00	118.000,00	0,00	0,00	118.000,00
2.9.9.00.1.1	Demais Receitas de Capital - Principal	118.000,00	118.000,00	0,00	0,00	118.000,00
7	Receitas Correntes Intra-Orçamentária	5.300.000,00	5.300.000,00	1.151.534,19	3.133.580,99	2.166.419,01
7.2	Contribuições	5.300.000,00	5.300.000,00	1.151.534,19	3.133.580,99	2.166.419,01
7.2.1	Contribuições Sociais	5.300.000,00	5.300.000,00	1.151.534,19	3.133.580,99	2.166.419,01
7.2.1.8	Contribuições Sociais Específicas de Estados, DF, Municípios	5.300.000,00	5.300.000,00	1.151.534,19	3.133.580,99	2.166.419,01
7.2.1.8.03	CPSSS Patronal - Servidor Civil - Especifico de EST/DF/MUN	4.500.000,00	4.500.000,00	930.376,31	2.492.925,14	2.007.074,86
7.2.1.8.03.1	CPSSS Patronal - Servidor Civil Ativo	4.500.000,00	4.500.000,00	930.376,31	2.492.925,14	2.007.074,86
7.2.1.8.03.1.1	CPSSS Patronal - Servidor Civil Ativo - Principal	4.500.000,00	4.500.000,00	930.376,31	2.492.925,14	2.007.074,86
7.2.1.8.04	CPSSS Patronal - Parcelamentos - Especifico de EST/DF/ MUN	800.000,00	800.000,00	221.157,88	640.655,85	159.344,15
7.2.1.8.04.1	CPSSS Patronal - Parcelamentos - Servidor Civil Ativo	800.000,00	800.000,00	221.157,88	640.655,85	159.344,15
7.2.1.8.04.1.1	CPSSS Patronal - Parcelamentos - Servidor Civil Ativo - Principal	800.000,00	800.000,00	221.157,88	640.655,85	159.344,15
Total Receitas		132.032.640,00	132.032.640,00	16.766.968,22	49.552.526,76	82.480.113,24

PREFEITURA DE GOIANINHA				Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil						
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Balanço Orçamentário				Exercício: 2021 -						
Bimestre: MAIO-JUNHO/2021										
Despesas	Dotação Inicial (d)	Créditos Adicionais	Dotação Atualizada (e)	Despesas Empenhadas		Despesas Liquidadas		Saldo (i)=(e-h)	Despesas de Pagamento até Bimestre (j)	Inscrição de RP não Processado (k)
				No Bimestre	Até Bimestre (f)	Saldo (g)=(e-f)	No Bimestre			

DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)	125.216.640,00	-565.802,79	124.650.837,21	9.623.478,33	66.865.390,71	57.785.446,50	15.022.068,61	39.167.264,87	85.483.572,34	38.707.538,85	0,00
3 Despesas Correntes	94.470.580,00	142.235,99	94.612.815,99	8.656.896,69	63.871.479,10	30.741.336,89	14.326.479,04	37.446.378,95	57.166.437,04	37.024.469,20	0,00
31 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	57.990.080,00	1.404.536,16	59.394.616,16	4.438.252,40	48.219.116,05	11.175.500,11	9.921.853,59	27.401.031,36	31.993.584,80	27.401.031,36	0,00
3190 APLICAÇÕES DIRETAS	57.990.080,00	1.404.536,16	59.394.616,16	4.438.252,40	48.219.116,05	11.175.500,11	9.921.853,59	27.401.031,36	31.993.584,80	27.401.031,36	0,00
319001 APOSENTADORIA E REFORMAS	6.000.000,00	0,00	6.000.000,00	0,00	4.200.000,00	1.800.000,00	628.750,20	1.882.330,98	4.117.669,02	1.882.330,98	0,00
319003 PENSÕES	400.000,00	0,00	400.000,00	0,00	250.000,00	150.000,00	32.773,04	98.319,12	301.680,88	98.319,12	0,00
319004 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL	14.162.000,00	1.062.204,41	15.224.204,41	2.310.700,00	11.817.230,50	3.406.973,91	2.849.117,55	6.791.906,92	8.432.297,49	6.791.906,92	0,00
319011 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	29.221.320,00	900.873,83	30.122.193,83	1.045.800,00	26.620.960,27	3.501.233,56	5.481.237,64	16.335.386,87	13.786.806,96	16.335.386,87	0,00
319013 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	5.686.760,00	-472.986,29	5.213.773,71	731.600,00	3.973.409,64	1.240.364,07	728.884,86	1.509.039,83	3.704.733,88	1.509.039,83	0,00
319016 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	875.000,00	338.418,78	1.213.418,78	349.018,78	1.069.018,78	144.400,00	199.956,68	495.550,78	717.868,00	495.550,78	0,00
319091 SENTENÇAS JUDICIAIS	42.000,00	-32.000,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00
319092 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.144.000,00	-287.974,58	856.025,42	0,00	286.078,24	569.947,18	0,00	286.078,24	569.947,18	286.078,24	0,00
319094 RESTITUIÇÕES E INDENIZAÇÕES TRABALHISTAS	459.000,00	-103.999,99	355.000,01	1.133,62	2.418,62	352.581,39	1.133,62	2.418,62	352.581,39	2.418,62	0,00
32 JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA INTERNA	175.000,00	420.000,00	595.000,00	0,00	500.000,00	95.000,00	20.881,76	108.906,11	486.093,89	108.906,11	0,00
3290 APLICAÇÕES DIRETAS	175.000,00	420.000,00	595.000,00	0,00	500.000,00	95.000,00	20.881,76	108.906,11	486.093,89	108.906,11	0,00
329021 JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO	175.000,00	420.000,00	595.000,00	0,00	500.000,00	95.000,00	20.881,76	108.906,11	486.093,89	108.906,11	0,00
33 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	36.305.500,00	-1.682.300,17	34.623.199,83	4.218.644,29	15.152.363,05	19.470.836,78	4.383.743,69	9.936.441,48	24.686.758,35	9.514.531,73	0,00
3330 TRANSFERÊNCIAS A ESTADOS E AO DISTRITO FEDERAL	0,00	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00
333093 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	0,00	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00
3340 TRANSFERÊNCIAS A MUNICÍPIOS	40.000,00	0,00	40.000,00	0,00	0,00	40.000,00	0,00	0,00	40.000,00	0,00	0,00
334041 CONTRIBUIÇÕES	40.000,00	0,00	40.000,00	0,00	0,00	40.000,00	0,00	0,00	40.000,00	0,00	0,00
3350 TRANSF. INST. PRIVADAS S/ FINS LUCRATIVO	825.500,00	-247.200,00	578.300,00	0,00	136.600,00	441.700,00	28.002,49	84.009,28	494.290,72	84.009,28	0,00
335041 CONTRIBUIÇÕES	825.500,00	-247.200,00	578.300,00	0,00	136.600,00	441.700,00	28.002,49	84.009,28	494.290,72	84.009,28	0,00
3371 TRANSF.A CONSÓRCIOS PUB. MEDIANTE CONTRATO RATEIO	55.000,00	0,00	55.000,00	0,00	9.600,00	45.400,00	1.600,00	4.800,00	50.200,00	4.800,00	0,00
337170 RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	55.000,00	0,00	55.000,00	0,00	9.600,00	45.400,00	1.600,00	4.800,00	50.200,00	4.800,00	0,00
3390 APLICAÇÕES DIRETAS	35.385.000,00	-1.445.100,17	33.939.899,83	4.218.644,29	15.006.163,05	18.933.736,78	4.354.141,20	9.847.632,20	24.092.267,63	9.425.722,45	0,00
339008 OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS	622.000,00	-129.280,25	492.719,75	0,00	0,00	492.719,75	0,00	0,00	492.719,75	0,00	0,00
339014 DIÁRIAS - CIVIL	307.000,00	-98.200,00	208.800,00	0,00	0,00	208.800,00	0,00	0,00	208.800,00	0,00	0,00
339018 AUXÍLIO FINANCEIRO A ESTUDANTES	10.000,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00
339019 AUXÍLIO-FARDAMENTO	15.000,00	0,00	15.000,00	0,00	0,00	15.000,00	0,00	0,00	15.000,00	0,00	0,00
339030 MATERIAL DE CONSUMO	10.504.000,00	-870.035,24	9.633.964,76	1.935.811,54	4.147.599,87	5.486.364,89	1.398.595,24	3.266.793,57	6.367.171,19	2.997.619,73	0,00
339031 PREMIAÇÕES CULT., ARTÍST., CIENT., DESP. E OUTROS	331.000,00	-31.000,00	300.000,00	0,00	0,00	300.000,00	0,00	0,00	300.000,00	0,00	0,00
339032 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	1.718.500,00	28.190,00	1.746.690,00	146.984,95	518.504,24	1.228.185,76	153.217,74	432.165,24	1.314.524,76	432.165,24	0,00
339033 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	209.000,00	-67.000,00	142.000,00	0,00	2.987,82	139.012,18	0,00	2.987,82	139.012,18	2.987,82	0,00
339034 OUTRAS DESP. PESSOAL DECOR. CONT. TERCEIRIZAÇÃO	100.000,00	0,00	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00	0,00	0,00
339035 SERVIÇOS DE CONSULTORIA	318.000,00	-68.000,00	250.000,00	0,00	0,00	250.000,00	0,00	0,00	250.000,00	0,00	0,00
339036 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	4.052.500,00	-843.358,20	3.209.141,80	89.800,00	681.406,43	2.527.735,37	151.712,26	268.880,05	2.940.261,75	268.380,05	0,00
339037 LOCAÇÃO DE MAO-DE-OBRA	50.000,00	0,00	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00	0,00	0,00
339039 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	13.405.500,00	1.134.219,70	14.539.719,70	1.488.417,00	8.145.352,73	6.394.366,97	2.109.539,55	4.546.935,87	9.992.783,83	4.407.704,68	0,00
339040 SERV.DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO E COMUNICACAO PJ	715.000,00	-253.499,14	461.500,86	11.781,16	135.341,32	326.159,54	31.043,99	81.530,61	379.970,25	80.443,49	0,00
339047 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	594.500,00	90.100,00	684.600,00	142.100,00	477.766,42	206.833,58	106.288,77	351.140,81	333.459,19	345.579,21	0,00
339048 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	353.000,00	-61.000,00	292.000,00	21.373,00	34.931,00	257.069,00	21.373,00	34.931,00	257.069,00	28.575,00	0,00
339049 AUXÍLIO TRANSPORTE	17.000,00	0,00	17.000,00	0,00	0,00	17.000,00	0,00	0,00	17.000,00	0,00	0,00
339091 SENTENÇAS JUDICIAIS	10.000,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00
339092 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.284.000,00	-512.033,59	771.966,41	0,00	315.544,20	456.422,21	0,00	315.544,20	456.422,21	315.544,20	0,00
339093 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	677.000,00	245.796,55	922.796,55	382.376,64	546.729,02	376.067,53	382.370,65	546.723,03	376.073,52	546.723,03	0,00
339095 INDENIZAÇÃO PELA EXECUÇÃO DE TRABALHOS DE CAMPO	92.000,00	-10.000,00	82.000,00	0,00	0,00	82.000,00	0,00	0,00	82.000,00	0,00	0,00
4 Despesas de Capital	30.626.060,00	-708.038,78	29.918.021,22	966.581,64	2.993.911,61	26.924.109,61	695.589,57	1.720.885,92	28.197.135,30	1.683.069,65	0,00
44 INVESTIMENTO	27.136.060,00	-397.038,78	26.739.021,22	231.581,64	584.147,21	26.154.874,01	226.880,30	383.277,14	26.355.744,08	383.277,14	0,00
4490 APLICAÇÕES DIRETAS	27.136.060,00	-397.038,78	26.739.021,22	231.581,64	584.147,21	26.154.874,01	226.880,30	383.277,14	26.355.744,08	383.277,14	0,00
449039 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	267.520,00	0,00	267.520,00	0,00	0,00	267.520,00	0,00	0,00	267.520,00	0,00	0,00
449051 OBRAS E INSTALAÇÕES	19.830.700,00	-352.220,00	19.478.480,00	210.002,64	518.743,35	18.959.736,65	208.641,30	323.773,28	19.154.706,72	323.773,28	0,00
449052 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	6.700.840,00	-44.818,78	6.656.021,22	21.579,00	65.403,86	6.590.617,36	18.239,00	59.503,86	6.596.517,36	59.503,86	0,00
449061 AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	100.000,00	0,00	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00	0,00	0,00
449092 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	237.000,00	0,00	237.000,00	0,00	0,00	237.000,00	0,00	0,00	237.000,00	0,00	0,00
45 INVERSÕES FINANCEIRAS	525.000,00	-8.000,00	517.000,00	0,00	29.500,00	487.500,00	0,00	29.500,00	487.500,00	29.500,00	0,00
4590 APLICAÇÕES DIRETAS	525.000,00	-8.000,00	517.000,00	0,00	29.500,00	487.500,00	0,00	29.500,00	487.500,00	29.500,00	0,00
459061 AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	525.000,00	-8.000,00	517.000,00	0,00	29.500,00	487.500,00	0,00	29.500,00	487.500,00	29.500,00	0,00

46 AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA INTERNA	2.965.000,00	-303.000,00	2.662.000,00	735.000,00	2.380.264,40	281.735,60	468.709,27	1.308.108,78	1.353.891,22	1.270.292,51	0,00
4690 APLICAÇÕES DIRETAS	2.965.000,00	-303.000,00	2.662.000,00	735.000,00	2.380.264,40	281.735,60	468.709,27	1.308.108,78	1.353.891,22	1.270.292,51	0,00
469071 PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO	2.965.000,00	-303.000,00	2.662.000,00	735.000,00	2.380.264,40	281.735,60	468.709,27	1.308.108,78	1.353.891,22	1.270.292,51	0,00
9 Reserva de Contingência	120.000,00	0,00	120.000,00	0,00	0,00	120.000,00	0,00	0,00	120.000,00	0,00	0,00
99 RESERVA DE CONTINGÊNCIA	120.000,00	0,00	120.000,00	0,00	0,00	120.000,00	0,00	0,00	120.000,00	0,00	0,00
9999 RESERVA DE CONTINGÊNCIA	120.000,00	0,00	120.000,00	0,00	0,00	120.000,00	0,00	0,00	120.000,00	0,00	0,00
999999 RESERVA DE CONTINGÊNCIA	120.000,00	0,00	120.000,00	0,00	0,00	120.000,00	0,00	0,00	120.000,00	0,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)	6.816.000,00	565.802,79	7.381.802,79	1.214.597,15	6.115.537,47	1.266.265,32	1.189.494,72	3.270.409,46	4.111.393,33	3.270.409,46	0,00
3 Despesas Correntes	6.816.000,00	-385.197,21	6.430.802,79	913.597,15	5.164.537,47	1.266.265,32	968.336,84	2.534.197,48	3.896.605,31	2.534.197,48	0,00
31 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	6.816.000,00	-385.197,21	6.430.802,79	913.597,15	5.164.537,47	1.266.265,32	968.336,84	2.534.197,48	3.896.605,31	2.534.197,48	0,00
3191 APLIC. DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS	6.816.000,00	-385.197,21	6.430.802,79	913.597,15	5.164.537,47	1.266.265,32	968.336,84	2.534.197,48	3.896.605,31	2.534.197,48	0,00
319113 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	6.205.000,00	-326.186,37	5.878.813,63	913.597,15	5.006.797,15	872.016,48	968.336,84	2.376.457,16	3.502.356,47	2.376.457,16	0,00
319192 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	611.000,00	-59.010,84	551.989,16	0,00	157.740,32	394.248,84	0,00	157.740,32	394.248,84	157.740,32	0,00
4 Despesas de Capital	0,00	951.000,00	951.000,00	301.000,00	951.000,00	0,00	221.157,88	736.211,98	214.788,02	736.211,98	0,00
46 AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA INTERNA	0,00	951.000,00	951.000,00	301.000,00	951.000,00	0,00	221.157,88	736.211,98	214.788,02	736.211,98	0,00
4691 APLIC. DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS	0,00	951.000,00	951.000,00	301.000,00	951.000,00	0,00	221.157,88	736.211,98	214.788,02	736.211,98	0,00
469171 PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO	0,00	951.000,00	951.000,00	301.000,00	951.000,00	0,00	221.157,88	736.211,98	214.788,02	736.211,98	0,00
Total Despesas	132.032.640,00	0,00	132.032.640,00	10.838.075,48	72.980.928,18	59.051.711,82	16.211.563,33	42.437.674,33	89.594.965,67	41.977.948,31	0,00

HOSANIRA GALVÃO

Prefeita

THYAGO ROCHA BARBALHO

Secretário De Planejamento, Admin., E Finanças

CINTHYA GABRIELA DE ARAÚJO SILVA MEDEIROS

Controladora

Publicado por:Maria Eugênia do Nascimento
Código Identificador:795463AB

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPANGUAÇU**

**GABINETE DO PREFEITO
DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO PRIVADAS**

Demonstrativo das Parcerias Público Privadas		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Bimestre: MAIO-JUNHO/2021		Exercício: 2021 Pág.: 1/1	
RREO - Anexo 13 (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28)			
IMPACTOS DAS CONTRATAÇÕES DE PPP	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	REGISTROS EFETUADOS EM 2021	
		No Bimestre	Até o Bimestre
TOTAL DE ATIVOS	0,00	0,00	0,00
Ativos Constituídos pela SPE	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE PASSIVOS	0,00	0,00	0,00
Obrigações decorrentes de Ativos Constituídos pela SPE	0,00	0,00	0,00
Provisões de PPP	0,00	0,00	0,00
Outros Passivos	0,00	0,00	0,00
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	0,00	0,00	0,00
Obrigações Contratuais	0,00	0,00	0,00
Riscos não Provisionados	0,00	0,00	0,00
Garantias Concedidas	0,00	0,00	0,00
Outros Passivos Contingentes	0,00	0,00	0,00

DESPESAS DE PPP	Exercício Anterior	Exercício Corrente	2022	2023	2024	2025	2026	2027	2028	2029	2030
Do Ente Federado, exceto estaduais não dependentes (I)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Das Estaduais Não-Dependentes (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DE PPP (III) = (I + II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE (I)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE / RCL (%) (V) = (I / IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

VALDEREDO BERTOLDO DO NASCIMENTO

Prefeito Municipal

EMANNOELLA BEATRIZ SILVA DE SOUZA,

Control. Geral do Município

JOELTON RIBEIRO DA SILVA

Secretario Municipal de Finanças

Publicado por:Paulo Ricardo Felipe dos Santos
Código Identificador:AE66FF33

GABINETE DO PREFEITO
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido de Execução Orçamentária		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
		Exercício: 2021
Bimestre: 3/2021		
RREO - Anexo 14 (LRF, Art. 48)		
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	Até o Bimestre	
RECEITAS		
Previsão Inicial	42.824.428,00	
Previsão Atualizada	42.824.428,00	
Receitas Realizadas	19.080.831,63	
Déficit Orçamentário	0,00	
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	0,00	
DESPESAS		
Dotação Inicial	42.824.428,00	
Dotação Atualizada	43.374.573,39	
Despesas Empenhadas	29.788.739,51	
Despesas Liquidadas	17.798.676,77	
Despesas Pagas	17.063.032,12	
Superávit Orçamentário	1.282.154,86	
DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	Até o Bimestre	
Despesas Empenhadas	29.788.739,51	
Despesas Liquidadas	17.798.676,77	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	Até o Bimestre	
Receita Corrente Líquida Ajustada	39.240.117,39	
RECEITAS E DESPESAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES		
Até o Bimestre		
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO PREVIDENCIÁRIO		
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00	
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00	
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00	
Resultado Previdenciário	0,00	

RESULTADO PRIMÁRIO E NOMINAL	Meta Fixada no Anexo de LDO (a)	Metas Fiscais da (b)	Resultado Bimestre (b)	Apurado Até o Bimestre (b/a)	% em Relação à Meta (b/a)
Resultado Primário - Acima da Linha	300.256,00		1.088.495,95		362,52
Resultado Nominal - Acima da Linha	0,00		1.088.495,95		0,00
RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	Inscrição	Cancelamento Até o Bimestre	Pagamento Até o Bimestre	Saldo a Pagar	
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	2.894.769,61	52.155,91	923.459,24	1.919.154,46	
Poder Executivo	2.887.786,36	52.155,91	916.475,99	1.919.154,46	
Poder Legislativo	6.983,25	0,00	6.983,25	0,00	
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS	1.058.497,56	2.520,00	182.827,67	873.149,89	
Poder Executivo	1.058.497,56	2.520,00	182.827,67	873.149,89	
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00	
TOTAL	3.953.267,17	54.675,91	1.106.286,91	2.792.304,35	
DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	Valor Apurado Até o Bimestre		Limite Constitucional Anual		
Mínimo Anual de <18% /25%> das Rec. de Impostos na Manut. e Desenvolvimento do Ensino	2.635.814,94		% Mínimo a Aplicar no Exercício	25,00	% Aplicado Até o Bimestre
Mínimo de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	3.746.890,69			70,00	69,24
Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil	0,00			50,00	0,00
Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB - VAAT em Despesas de Capital	0,00			15,00	0,00
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	Valor Apurado no Exercício		Saldo não realizado		
Receita de Operação de Crédito	0,00		0,00		
Despesa de Capital Líquida	0,00		0,00		
PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	Exercício	10º Exercício	20º Exercício	35º Exercício	
Regime Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00	
RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	Valor Apurado no Exercício		Saldo a Realizar		
Receita de Alienação de Ativos	0,00		0,00		
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	0,00		0,00		
DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor Apurado Até o Bimestre		Limite Constitucional Anual		
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos	2.304.433,35		% Mínimo a Aplicar no Exercício	15,00	% Aplicado Até o Bimestre
DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADOS DE PPP	Valor Apurado no Exercício Corrente				
Total das Despesas Consideradas para o Limite / RCL (%)	0,00				

VALDEREDO BERTOLDO DO NASCIMENTO
 Prefeito Municipal

EMANNOELLA BEATRIZ SILVA DE SOUZA,
 Control. Geral do Município

JOELTON RIBEIRO DA SILVA
 Secretário Municipal de Finanças

Publicado por:
 Paulo Ricardo Felipe dos Santos
 Código Identificador:EA42D9F3

GABINETE DO PREFEITO
RELATÓRIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE IMPOSTOS E DESPESAS PRÓPRIAS COM SAÚDE

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil				
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Receitas de Impostos e Despesas Próprias com Saúde				Exercício:
2021				
Período: JANEIRO-JUNHO/2021				
RREO - ANEXO XII (LC nº 141/2012 art.35)				
RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Período (b)	% (b/a)x100
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	1.558.479,00	1.558.479,00	607.157,42	38,95
Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	43.428,00	43.428,00	14.159,28	32,60
IPTU	35.348,00	35.348,00	0,00	0,00
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do IPTU	8.080,00	8.080,00	14.159,28	175,23
Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	33.330,00	33.330,00	33.373,63	100,13
ITBI	30.300,00	30.300,00	33.373,59	110,14
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	3.030,00	3.030,00	0,04	0,00
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	1.049.441,00	1.049.441,00	335.539,35	31,97
ISS	1.041.361,00	1.041.361,00	328.149,77	31,51
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS	8.080,00	8.080,00	7.389,58	91,45
Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	432.280,00	432.280,00	224.085,16	51,83
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	21.729.603,00	21.729.603,00	11.423.514,04	52,57
Cota-Parte FPM	17.363.400,00	17.363.400,00	9.449.602,06	54,42
Cota-Parte ITR	1.515,00	1.515,00	803,73	53,05
Cota-Parte IPVA	493.335,00	493.335,00	145.474,93	29,48
Cota-Parte ICMS	3.863.570,00	3.863.570,00	1.825.016,84	47,23
Cota-Parte IPI-Exportação	4.298,00	4.298,00	2.616,48	60,87
Componentes Financeiros Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00	0,00	0,00
Desoneração ICMS (LC 87/96)	3.485,00	3.485,00	0,00	0,00
Outras	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)	23.288.082,00	23.288.082,00	12.030.671,46	51,66

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) - POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)
			Até o Período (d)	% (d/c)x100	Até o Período (e)	% (e/c)x100	Até o Período (f)	% (f/c)x100	
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	4.653.625,00	5.022.925,00	3.483.506,02	69,35	2.250.524,64	44,80	2.145.952,59	42,72	0,00
Despesas Correntes	4.645.545,00	5.014.845,00	3.483.506,02	69,46	2.250.524,64	44,87	2.145.952,59	42,79	0,00
Despesas de Capital	8.080,00	8.080,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	190.890,00	105.890,00	72.712,00	68,66	38.975,00	36,80	24.792,00	23,41	0,00
Despesas Correntes	185.840,00	100.840,00	72.712,00	72,10	38.975,00	38,65	24.792,00	24,58	0,00
Despesas de Capital	5.050,00	5.050,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	106.050,00	106.050,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	106.050,00	106.050,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	20.200,00	53.200,00	35.340,00	66,42	4.382,72	8,23	4.382,72	8,23	0,00
Despesas Correntes	15.150,00	48.150,00	35.340,00	73,39	4.382,72	9,10	4.382,72	9,10	0,00
Despesas de Capital	5.050,00	5.050,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	181.603,00	166.603,00	91.200,00	54,74	10.550,99	6,33	10.550,99	6,33	0,00
Despesas Correntes	181.603,00	166.603,00	91.200,00	54,74	10.550,99	6,33	10.550,99	6,33	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)	5.152.368,00	5.454.668,00	3.682.758,02	67,51	2.304.433,35	42,24	2.185.678,30	40,06	0,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	DESPESAS EMPENHADAS (d)	DESPESAS LIQUIDADAS (e)	DESPESAS PAGAS (f)
Total das Despesas com ASPS (XII) = (XI)	3.682.758,02	2.304.433,35	2.185.678,30
(-) Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)	0,00	0,00	0,00
(-) Desp. Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do % Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em Exerc. Anteriores (XIV)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)	0,00	0,00	0,00
(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	3.682.758,02	2.304.433,35	2.185.678,30
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012)			1.804.600,72
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x % (Lei Orgânica Municipal)			1.804.600,72
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (d ou e) - XVII)			499.832,63
Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII) (Quando valor for inferior a zero)			0,00
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III)*100 (mínimo de 15% conforme LC nº 141/2012 ou % da Lei Orgânica Municipal)			19,15

CONTROLE DO VLR REF. AO % MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERC. ANTERIORES P/FINS DE APLIC. DOS RECURSOS VINCULADOS CONF. ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	LIMITE NÃO CUMPRIDO				
	Saldo Inicial (no exercício atual) (h)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			Saldo Final (Não Aplicado) (I) = (h - (i ou j))
		Empenhadas (i)	Liquidadas (j)	Pagas (k)	
Diferença de limite não cumprido em 2020 (saldo final = XIXd)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2019 (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em Exercícios Anteriores (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR											
EXERCÍCIO DO EMPENHO	Valor Mínimo para aplicação em ASPS (m)	Valor aplicado em ASPS no exercício (n)	Valor aplicado além do limite mínimo (o) = (n - m), se < 0, então (o) = 0	Total inscrito em RP no exercício (p)	RPNP Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira q = (XIII)	Inscritos no Exercício	Valor inscrito em RP considerado no Limite (r) = (p - (o + q)) se < 0, então (r) = (0)	Total de RP pagos (s)	Total de RP a pagar (t)	Total de RP cancelados ou prescritos (u)	Diferença entre o valor aplicado além do limite e o total de RP cancelados (v) = ((o + q) - u)
Empenhos de 2020 (regra nova)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2019 (regra nova)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2018	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2017	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2016 e anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI) (soma dos saldos negativos da coluna "v")											0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII) (valor informado no demonstrativo do exercício anterior)											0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XXII) (Artigo 24 § 1º e 2º da LC 141/2012)											0,00

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS				
	Saldo Inicial (w)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			Saldo Final (Não Aplicado) (aa) = (w - (x ou y))
		Empenhadas (x)	Liquidadas (y)	Pagas (z)	
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2020 a serem compensados (XXIV) (saldo inicial = XXIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2019 a serem compensados (XXV) (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em exercício anterior a serem compensados (XXVI) (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Período (b)	% (b/a)x100
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	5.090.500,00	5.090.500,00	2.158.490,99	42,40
Proveniente da União	5.090.500,00	5.090.500,00	2.158.490,99	42,40
Proveniente dos Estados	0,00	0,00	0,00	0,00
Proveniente de outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS (XXX)	5.050,00	5.050,00	2.644,59	52,36
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)	5.095.550,00	5.095.550,00	2.161.135,58	42,41

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO									
DESPESAS COM SAÚDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)
			Até bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até bimestre (f)	% (f/c) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	4.478.440,00	3.983.380,00	3.175.691,12	79,72	2.192.742,22	55,04	1.994.315,41	50,06	0,00
Despesas Correntes	4.088.580,00	3.593.520,00	3.163.062,86	88,02	2.184.125,00	60,77	1.985.698,19	55,25	0,00
Despesas de Capital	389.860,00	389.860,00	12.628,26	3,23	8.617,22	2,21	8.617,22	2,21	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	465.610,00	295.610,00	162.476,84	54,96	162.476,84	54,96	148.722,94	50,31	0,00
Despesas Correntes	455.510,00	285.510,00	162.476,84	56,90	162.476,84	56,90	148.722,94	52,09	0,00
Despesas de Capital	10.100,00	10.100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	40.400,00	40.400,00	7.734,80	19,14	7.734,80	19,14	7.734,80	19,14	0,00
Despesas Correntes	40.400,00	40.400,00	7.734,80	19,14	7.734,80	19,14	7.734,80	19,14	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	20.200,00	35.200,00	24.710,16	70,19	12.458,68	35,39	12.458,68	35,39	0,00
Despesas Correntes	20.200,00	35.200,00	24.710,16	70,19	12.458,68	35,39	12.458,68	35,39	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	111.100,00	301.100,00	289.894,30	96,27	180.803,81	60,04	180.803,81	60,04	0,00
Despesas Correntes	111.100,00	301.100,00	289.894,30	96,27	180.803,81	60,04	180.803,81	60,04	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	0,00	707.905,39	473.361,27	66,86	343.365,57	48,50	293.766,55	41,49	0,00
Despesas Correntes	0,00	694.905,39	470.873,27	67,76	343.365,57	49,41	293.766,55	42,27	0,00
Despesas de Capital	0,00	13.000,00	2.488,00	19,13	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	5.115.750,00	5.363.595,39	4.133.868,49	77,07	2.899.581,92	54,06	2.637.802,19	49,17	0,00
DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE EXECUTADAS COM RECURSOS PRÓPRIOS E COM RECURSOS TRANSFERIDOS DE OUTROS ENTES	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)
			Até bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até bimestre (f)	% (f/c) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)	9.132.065,00	9.006.305,00	6.659.197,14	73,93	4.443.266,86	49,33	4.140.268,00	45,97	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)	656.500,00	401.500,00	235.188,84	58,57	201.451,84	50,17	173.514,94	43,21	0,00
SUORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)	146.450,00	146.450,00	7.734,80	5,28	7.734,80	5,28	7.734,80	5,28	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	40.400,00	88.400,00	60.050,16	67,93	16.841,40	19,05	16.841,40	19,05	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	292.703,00	467.703,00	381.094,30	81,48	191.354,80	40,91	191.354,80	40,91	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (XIX + XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII)	0,00	707.905,39	473.361,27	66,86	343.365,57	48,50	293.766,55	41,49	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)	10.268.118,00	10.818.263,39	7.816.626,51	72,25	5.204.015,27	48,10	4.823.480,49	44,58	0,00
(-) Despesas executadas com recursos provenientes das transferências de recursos de outros entes 3	5.115.750,00	5.363.595,39	4.133.868,49	77,07	2.899.581,92	54,06	2.637.802,19	49,17	0,00
TOTAL DAS DESPESAS EXECUTADAS COM RECURSOS PRÓPRIOS (XLVIII)	5.152.368,00	5.454.668,00	3.682.758,02	-4,82	2.304.433,35	-5,96	2.185.678,30	-4,59	0,00

VALDEREDO BERTOLDO DO NASCIMENTO

Prefeito Municipal

EMANNOELLA BEATRIZ SILVA DE SOUZA,

Control. Geral do Município

JOELTON RIBEIRO DA SILVA

Secretario Municipal de Finanças

Publicado por:
Paulo Ricardo Felipe dos Santos
Código Identificador:C9B63AEC

GABINETE DO PREFEITO
RELATÓRIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM
MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO

Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Receitas e Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Bimestre: MAIO-JUNHO/2021		Exercício: 2021	
RREO - Anexo 8 (LDB, art.72)			
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Arts. 212 e 212-A da Constituição Federal)			
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)	
1 - RECEITA DE IMPOSTOS	1.558.479,00	607.157,42	
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU	43.428,00	14.159,28	
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos – ITBI	33.330,00	33.373,63	
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS	1.049.441,00	335.539,35	
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF	432.280,00	224.085,16	
2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	23.140.118,00	11.423.514,04	
2.1- Cota-Parte FPM	18.777.400,00	9.449.602,06	
2.1.1- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	17.363.400,00	9.449.602,06	
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alíneas d e e	1.414.000,00	0,00	
2.2- Cota-Parte ICMS	3.863.570,00	1.825.016,84	
2.3- Cota-Parte IPI-Exportação	4.298,00	2.616,48	
2.4- Cota-Parte ITR	1.515,00	803,73	
2.5- Cota-Parte IPVA	493.335,00	145.474,93	
2.6- Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00	
2.7- Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00	
3- TOTAL DA RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (1 + 2)	24.698.597,00	12.030.671,46	
4- TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - 20% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5))	4.345.223,60	2.284.702,81	
5- VALOR MÍNIMO A SER APLICADO EM MDE ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB - 5% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5)) + 25% DE ((1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (2.1.2) + (2.6) + (2.7))	1.829.425,65	722.965,06	
FUNDEB			
RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)	
6- RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	11.683.790,00	5.755.892,26	
6.1- FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	11.683.790,00	5.435.700,84	
6.1.1- Principal	11.678.740,00	5.433.360,11	
6.1.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	5.050,00	2.340,73	
6.2- FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	320.191,42	
6.2.1- Principal	0,00	320.191,42	
6.2.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00	
6.3- FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00	
6.3.1- Principal	0,00	0,00	
6.3.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00	
7- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 – 4)1	7.333.516,40	3.148.657,30	
RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT)			
8- TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT	67.580,69		
8.1- SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR	67.580,69		
8.2- SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS	0,00		
9- TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6 +8)	5.823.472,95		

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPANGUAÇU		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Receitas e Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino		Exercício: 2021			
Bimestre: MAIO-JUNHO/2021					
RREO - Anexo 8 (LDB, art.72)					
DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (Por Área de Atuação)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre(d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f)	INSC. EM REST. A PAGAR NÃO PROC.(g)
10- PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	7.512.200,00	6.415.609,86	3.985.441,42	3.985.323,17	0,00
10.1- Educação Infantil	459.556,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.1- Creche	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.2- Pré-escola	459.556,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2- Ensino Fundamental	7.052.644,00	6.415.609,86	3.985.441,42	3.985.323,17	0,00
11- OUTRAS DESPESAS	4.171.590,00	2.824.461,91	1.315.562,71	1.313.146,58	0,00
11.1- Educação Infantil	261.580,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.1.1- Creche	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.1.2- Pré-escola	261.580,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.2- Ensino Fundamental	3.910.010,00	2.824.461,91	1.315.562,71	1.313.146,58	0,00
12- TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (10 +	11.683.790,00	9.240.071,77	5.301.004,13	5.298.469,75	0,00

INDICADORES DO FUNDEB						
DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre(d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f)	INSC. EM REST. A PAGAR NÃO PROC.(g)	INSC. EM REST. A PAG. NÃO PROC.SEM DISP. DE CX.7 (h)	
13- Total das Despesas do FUNDEB com Profissionais da	6.111.085,41	3.746.890,69	3.746.772,44	0,00	0,00	

Educação Básica					
14- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	9.240.071,77	5.301.004,13	5.298.469,75	0,00	0,00
15- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
16- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAAT	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
17- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAAT Aplicadas na Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
18- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAAT Aplicadas em Despesa de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADORES - Art. 212-A, inciso XI e § 3º - Constituição Federal 2	VALOR EXIGIDO (i)	VALOR APLICADO(j)	VALOR CONSIDERADO APÓS DEDUÇÕES (k)	% APLICADO (l)
19- Mínimo de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	4.029.124,58	3.985.441,42	3.746.890,69	69,24
20 - Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAAT) na Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00
21- Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB - VAAAT em Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Máximo de 10% de Superávit)3	VALOR MAXIMO PERMITIDO(m)	VALOR NÃO APLICADO(n)	VALOR NÃO APLICADO APOÓS AJUSTE(o)	% NÃO APLICADO(p)
22- Total da Receita Recebida e não Aplicada no Exercício	575.589,23	454.888,13	454.888,13	7,90

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS E EXCETO FUNDEB							
INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Aplicação do Superávit de Exercício Anterior)3	VLR. SUPERÁVIT PERMITIDO EXERCÍCIO ANTERIOR (q)	VALOR APLICADO EXERCÍCIO ANTERIOR(r)	VALOR NÃO APLICADO (s)	VALOR DE SUPERÁVIT APLIC. ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (s)	VLR. APLIC. ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE QUE INTEGRARÁ O LIMIT. CONSTITUCIONAL(t)	VLR. APLICADO APÓS O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (u)	VALOR NÃO APLICADO (v)
23- Total das Despesas custeadas com Superávit do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União (VAAF + VAAAT)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPANGUAÇU							Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Receitas e Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino							Exercício: 2021
Bimestre: MAIO-JUNHO/2021							
RREO - Anexo 8 (LDB, art.72)							
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS - EXCETO FUNDEB (Por Área de Atuação)6	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre(d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f)	INSC. EM REST. A PAGAR NÃO PROC.(g)		
24- EDUCAÇÃO INFANTIL	301.150,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
24.1- Creche	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
24.2- Pré-escola	301.150,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
25- ENSINO FUNDAMENTAL	2.128.438,00	918.442,53	483.468,91	481.420,55	0,00		
26- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (24 + 25)	2.429.588,00	918.442,53	483.468,91	481.420,55	0,00		

APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL	VALOR
27- TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS (FUNDEB E RECEITA DE IMPOSTOS) = (L14(d ou e) + L26(d ou e) + L23.1(t))	5.784.473,04
28 (-) RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (L7)	3.148.657,30
29 (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB IMPOSTOS4 = (L14h)	0,00
30 (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS4 e 7	0,00
31 (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (L34.1(ac) + L34.2(ac))	0,80
32- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (27 - (28 + 29 + 30 + 31))	2.635.814,94

APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL 2 e 5	VALOR EXIGIDO (x)	VALOR APLICADO (w)	% APLICADO (y)
33- APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	3.007.667,87	2.635.814,94	21,90

RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS E DO FUNDEB 8	SALDO INICIAL (z)	RP LIQUIDADOS (aa)	RP PAGOS (ab)	RP CANCELADOS (ac)	SALDO FINAL (ad)
34- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	586.245,92	579.975,96	50.896,05	0,80	535.349,07
34.1 - Executadas com Recursos de Impostos e Transferências de Impostos	27.833,78	22.679,80	4.724,18	0,80	23.108,80
34.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Impostos	558.412,14	557.296,16	46.171,87	0,00	512.240,27
34.3 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União (VAAAT + VAAF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE		
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
35- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA)	1.457.430,00	317.060,95
35.1- Salário-Educação	379.760,00	121.235,86
35.2- PDDE	5.050,00	0,00
35.3- PNAE	604.990,00	126.714,00
35.4- PNATE	343.400,00	68.331,24
35.5- Outras Transferências do FNDE	124.230,00	779,85
36- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO	101.000,00	0,00
37- RECEITA DE ROYALTIES DESTINADAS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
38- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
39- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,00	0,00
40- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO =(35 + 36 + 37 + 38 + 39)	1.558.430,00	317.060,95

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPANGUAÇU						Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Receitas e Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino						Exercício: 2021
Bimestre: MAIO-JUNHO/2021						
RREO - Anexo 8 (LDB, art.72)						
OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (Por Área de Atuação) 6	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre(d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f)	INSC. EM REST. A PAGAR NÃO PROC.(g)	
41- EDUCAÇÃO INFANTIL	186.850,00	16.981,61	16.981,61	16.981,61	0,00	
41.1- Creche	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
41.2- Pré-escola	186.850,00	16.981,61	16.981,61	16.981,61	0,00	
42- ENSINO FUNDAMENTAL	1.745.280,00	303.678,75	207.106,35	204.174,59	0,00	
43- ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
44- ENSINO SUPERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
45- ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
46- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (41 + 42 + 43 + 44 + 45)	1.932.130,00	320.660,36	224.087,96	221.156,20	0,00	
TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre(d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f)	INSC. EM REST. A PAGAR NÃO PROC.(g)	
47- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (12 + 26 + 46)	16.045.508,00	10.479.174,66	6.008.561,00	6.001.046,50	0,00	
47.1- Despesas Correntes	15.560.818,00	10.465.353,76	5.995.061,00	5.987.546,50	0,00	
47.1.1- Pessoal Ativo	10.223.018,00	9.030.245,57	4.881.181,00	4.877.172,72	0,00	
47.1.2- Pessoal Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
47.1.3- Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
47.1.4- Outras Despesas Correntes	5.337.800,00	1.435.108,19	1.113.880,00	1.110.373,78	0,00	
47.2- Despesas de Capital	484.690,00	13.820,90	13.500,00	13.500,00	0,00	
47.2.1- Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
47.2.2- Outras Despesas de Capital	484.690,00	13.820,90	13.500,00	13.500,00	0,00	
CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA			FUNDEB (ae)		SALÁRIO EDUCAÇÃO (af)	
48- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2020			67.580,69		25.261,87	
49- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário)			5.898.902,11		149.082,61	
50- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário e restos a pagar)			5.552.767,20		131.239,05	
51- (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE			413.715,60		43.105,43	
52- (+) AJUSTES POSITIVOS (RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)			0,00		0,00	
53- (-) AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)			(10,00)		0,00	
54- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO			413.705,60		0,00	
1 - Se resultado líquido da transferência (8) > 0 = acréscimo resultante das transferências do FUNDEB, se resultado líquido da transferência (8) < 0 = decréscimo resultante das transferências do FUNDEB.						
2 - Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.						
3 - Art. 25, § 3º, Lei 14.113/2020: "Até 10% (dez por cento) dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União, nos termos do § 2º do art. 16 desta Lei, poderão ser utilizados no primeiro quadrimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante abertura de crédito adicional."						
4 - Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira vinculada à educação deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.						
5 - Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.						
6 - As linhas representam áreas de atuação e não correspondem exatamente às subfunções da Função Educação. As despesas classificadas nas demais subfunções típicas e nas subfunções atípicas deverão ser rateadas para essas áreas de atuação.						
7 - Valor inscrito em RPNP sem disponibilidade de caixa, que não deve ser considerado na apuração dos indicadores e limites.						

VALDEREDO BERTOLDO DO NASCIMENTO

Prefeito Municipal

EMANNOELLA BEATRIZ SILVA DE SOUZA,

Control. Geral Do Município

JOELTON RIBEIRO DA SILVA

Secretario Municipal De Finanças

Publicado por:

Paulo Ricardo Felipe dos Santos

Código Identificador:E9B73F49

GABINETE DO PREFEITO
RELATÓRIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRIMÁRIO E NOMINAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo do Resultado Primário e Nominal			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Período: MAIO-JUNHO/2021			Exercício: 2021
RREO - Anexo 6 (LRF, art 53, inciso III - Anexo 6)			
ACIMA DA LINHA			
RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre/2021	RECEITAS REALIZADAS
RECEITAS CORRENTES (I)	40.808.048,00	18.715.117,34	
Receitas Tributárias	1.592.063,00	620.600,94	
IPTU	35.348,00	0,00	
ISS	1.041.361,00	328.149,77	
IBTI	30.300,00	33.373,59	
IRRF	432.280,00	224.085,16	
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	52.774,00	34.992,42	
Receitas de Contribuições	414.100,00	136.766,84	
Receita Patrimonial Líquida	45.935,00	10.027,94	
Aplicações Financeiras (II)	45.935,00	10.027,94	
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	
Transferências Correntes	38.747.870,00	17.937.743,36	
Cota-Parte do FPM	18.777.400,00	9.449.602,06	
Cota-Parte do ICMS	3.863.570,00	1.825.016,84	

Cota-Parte do IPVA	493.335,00	145.474,93
Cota-Parte do ITR	1.515,00	803,73
Transferências da LC 87/1996	3.485,00	0,00
Transferências da LC 61/1989	4.298,00	2.616,48
Transferências do FUNDEB	11.678.740,00	5.753.551,53
Outras Transferências Correntes	3.925.527,00	760.677,79
Demais Receitas Correntes	8.080,00	9.978,26
Outras Receitas Financeiras(III)	0,00	0,00
Receitas Correntes Restantes	8.080,00	9.978,26
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (IV)=(I-II-III)	40.762.113,00	18.705.089,40
RECEITAS DE CAPITAL (V)	2.016.380,00	365.714,29
Operações de Crédito (VI)	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos (VII)	0,00	0,00
Alienação de Bens	20.200,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (VIII)	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (IX)	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens	20.200,00	0,00
Transferências de Capital	1.287.750,00	365.714,29
Convênios	813.050,00	365.714,29
Outras Transferências de Capital	474.700,00	0,00
Outras Receitas de Capital	708.430,00	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias(X)	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	708.430,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XI) = (V - VI - VII - VIII - IX - X)	2.016.380,00	365.714,29
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XII) = (IV + XI)	42.778.493,00	19.070.803,69

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre/2021				RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	LIQUIDADOS	PAGOS (c)
DESPESAS CORRENTES (XIII)	40.166.373,39	29.206.134,59	17.386.909,34	16.651.264,69	772.061,04	72.557,19	67.557,19
Pessoal e Encargos Sociais	21.336.217,00	18.076.491,78	9.504.790,28	9.391.002,76	103.893,73	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida (XIV)	25.250,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	18.804.906,39	11.129.642,81	7.882.119,06	7.260.261,93	668.167,31	72.557,19	67.557,19
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (XV) = (XIII - XIV)	40.141.123,39	29.206.134,59	17.386.909,34	16.651.264,69	772.061,04	72.557,19	67.557,19
DESPESAS DE CAPITAL (XVI)	3.208.200,00	582.604,92	411.767,43	411.767,43	151.398,20	220.574,09	115.270,48
Investimentos	2.852.800,00	379.405,48	257.282,89	257.282,89	118.871,45	220.574,09	115.270,48
Inversões Financeiras	10.100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos (XVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito (XIX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	10.100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XX)	345.300,00	203.199,44	154.484,54	154.484,54	32.526,75	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XXI) = (XVI - XVII - XVIII - XIX - XX)	2.862.900,00	379.405,48	257.282,89	257.282,89	118.871,45	220.574,09	115.270,48
RESERVA DE CONTIGÊNCIA (XXII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXIII) = (XV + XXI + XXII)	43.004.023,39	29.585.540,07	17.644.192,23	16.908.547,58	890.932,49	293.131,28	182.827,67
RESULTADO PRIMÁRIO - Acima da Linha(XXIV) = [XXIIa - (XXIIIa + XXIIIb + XXIIIc)]							1.088.495,95

META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO		VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência		300.256,00
JUROS NOMINAIS		VALOR CORRENTE
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (XXV)		0,00
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (XXVI)		0,00
RESULTADO NOMINAL - Acima da Linha (XXVII) = - (XXIV + (XXV - XXVI))		1.088.495,95
META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL		VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência		0,00

ABAIXO DA LINHA		
CÁLCULO RESULTADO NOMINAL	SALDO	
	Em 31/Dez/2020 (a)	Até o Bimestre/2021 (b)
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXVIII)	8.631.814,93	8.477.330,39
DEDUÇÕES (XXIX)	16.176,01	1.470.687,48
Disponibilidade de Caixa	16.176,01	1.470.687,48
Disponibilidade de Caixa Bruta	2.910.945,62	3.389.841,94
(-) Restos a Pagar Processados (XXX)	2.894.769,61	1.919.154,46
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XXXI) = (XXVIII - XXIX)	8.615.638,92	7.006.642,91
RESULTADO NOMINAL - Abaixo da Linha (XXXII) = (XXXIa - XXXIb)	1.608.996,01	
AJUSTE METODOLÓGICO		
VARIAÇÃO DO SALDO RPP = (XXXIII) = (XXXa - XXXb)	975.615,15	
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (IX)	0,00	
PASSIVOS RECONHECIDOS DA DC (XXXIV)	0,00	
VARIAÇÃO CAMBIAL (XXXV)	0,00	
PAGAMENTO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XXXVI)	0,00	
AJUSTES RELATIVOS AO RPPS (XXXVII)	0,00	
OUTROS AJUSTES (XXXVIII)	455.115,09	
RESULTADO NOMINAL AJUSTADO - Abaixo da linha (XXXIX) = (XXXII - XXXIII - IX + XXXIV + XXXV - XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	1.088.495,95	
RESULTADO PRIMÁRIO - Abaixo da Linha (XL) = XXXIX - (XXV - XXVI)	1.088.495,95	
INFORMAÇÕES ADICIONAIS		
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	0,00	
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	0,00	

VALDEREDO BERTOLDO DO NASCIMENTO

Prefeito Municipal

EMANNOELLA BEATRIZ SILVA DE SOUZA,

Control. Geral Do Município

JOELTON RIBEIRO DA SILVA

Secretario Municipal de Finanças

Publicado por:
Paulo Ricardo Felipe dos Santos
Código Identificador:065DEB3C

GABINETE DO PREFEITO
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS

Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
		Exercício: 2021
Bimestre: MAIO-JUNHO/2021		
RREO - Anexo 4 (LRF, Art 53, inciso II)		
REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS		
FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO)		
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
RECEITAS CORRENTES (I)	0,00	0,00
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00
Compensação Previdenciária entre os Regimes	0,00	0,00
Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II)1	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (III)	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO - (IV) = (I + III - II)	0,00	0,00

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)
Benefícios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões por Morte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária entre os Regimes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (VI) = (IV - V)2	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
VALOR	0,00
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
VALOR	0,00
APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO RPPS	APORTES REALIZADOS
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar	0,00
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos	0,00
Outros Aportes para o RPPS	0,00
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,00
BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	SALDO ATUAL
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00
Investimentos e Aplicações	0,00
Outros Bens e Direitos	0,00

ADMINISTRAÇÃO DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS		
RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
Receitas Correntes	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (X)	0,00	0,00

DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RPPS (XI)					
RESULTADO DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XII) = (X - XI)2	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO					
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)		RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)		
Contribuições dos Servidores	0,00		0,00		
Demais Receitas Previdenciárias	0,00		0,00		
TOTAL DAS RECEITAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO) (XIII)	0,00		0,00		
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO) (XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO DOS BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO (XV) = (XIII - XIV)2	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

VALDEREDO BERTOLDO DO NASCIMENTO
Prefeito Municipal

EMANNOELLA BEATRIZ SILVA DE SOUZA,
Control. Geral do Município

JOELTON RIBEIRO DA SILVA
Secretario Municipal de Finanças

Publicado por:
Paulo Ricardo Felipe dos Santos
Código Identificador:4D0610BD

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUEIRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUEIRA
RREO ANEXO 001 RECEITAS

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA							
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - RECEITAS - CONSOLIDADO							
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL							
JANEIRO A JUNHO DE 2021 - BIMESTRE MAIO/JUNHO							
RREO - ANEXO 01 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º)							
RECEITAS	Previsão Inicial	Previsão Atualizada (a)	Receitas Realizadas				Saldo a Realizar (a - c)
			No Bimestre (b)	% (b / a)	Até o Bimestre (c)	% (c / a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	18.937.290,00	18.937.290,00	2.398.338,41	12,66	6.982.426,35	36,87	11.954.863,65
RECEITAS CORRENTES	17.598.090,00	17.598.090,00	2.398.338,41	13,63	6.982.426,35	39,68	10.615.663,65
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	441.377,00	441.377,00	69.494,93	15,75	232.325,84	52,64	209.051,16
Impostos	434.777,00	434.777,00	69.334,78	15,95	230.475,33	53,01	204.301,67
Taxas	6.600,00	6.600,00	160,15	2,43	1.850,51	28,04	4.749,49
Contribuição de Melhoria							
CONTRIBUIÇÕES	117.050,00	117.050,00	19.304,46	16,49	62.972,51	53,80	54.077,49
Contribuições Sociais							
Contribuições Econômicas							
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social							
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação P	117.050,00	117.050,00	19.304,46	16,49	62.972,51	53,80	54.077,49
RECEITA PATRIMONIAL	70.582,00	70.582,00	3.679,36	5,21	5.549,19	7,86	65.032,81
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	20.000,00	20.000,00					20.000,00
Valores Mobiliários	50.582,00	50.582,00	3.679,36	7,27	5.549,19	10,97	45.032,81
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, P							
Exploração de Recursos Naturais							
Exploração do Patrimônio Intangível							
Cessão de Direitos							
Demais Receitas Patrimoniais							
RECEITA AGROPECUÁRIA							
RECEITA INDUSTRIAL							
RECEITA DE SERVIÇOS	25.000,00	25.000,00					25.000,00
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	25.000,00	25.000,00					25.000,00
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Tra							
Serviços e Atividades Referentes à Saúde							
Serviços e Atividades Financeiras							
Outros Serviços							
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	16.899.081,00	16.899.081,00	2.305.859,66	13,64	6.681.578,81	39,54	10.217.502,19
Transferências da União e de suas Entidades	12.367.100,00	12.367.100,00	1.742.467,96	14,09	5.064.481,49	40,95	7.302.618,51
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de su	2.491.481,00	2.491.481,00	291.852,47	11,71	798.096,97	32,03	1.693.384,03
Transferências dos Municípios e de suas Entidades							
Transferências de Instituições Privadas							
Transferências de Outras Instituições Públicas	2.020.000,00	2.020.000,00	271.020,71	13,42	818.481,83	40,52	1.201.518,17
Transferências do Exterior							
Transferências de Pessoas Físicas	20.000,00	20.000,00					20.000,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados 500,00		500,00	518,52	103,70	518,52	103,70	-18,52
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	45.000,00	45.000,00					45.000,00
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais							
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	45.000,00	45.000,00					45.000,00
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Pú							

Demais Receitas Correntes								
RECEITAS DE CAPITAL	1.339.200,00	1.339.200,00						1.339.200,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	175.574,00	175.574,00						175.574,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	175.574,00	175.574,00						175.574,00
Operações de Crédito - Mercado Externo								
ALIENAÇÃO DE BENS	35.530,00	35.530,00						35.530,00
Alienação de Bens Móveis	35.530,00	35.530,00						35.530,00
Alienação de Bens Imóveis								
Alienação de Bens Intangíveis								
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS								
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	1.128.096,00	1.128.096,00						1.128.096,00
Transferências da União e de suas Entidades	842.695,00	842.695,00						842.695,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de su	275.000,00	275.000,00						275.000,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades								
Transferências de Instituições Privadas	10.401,00	10.401,00						10.401,00
Transferências de Outras Instituições Públicas								
Transferências do Exterior								
Transferências de Pessoas Físicas								
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados								
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL								
Integralização do Capital Social								
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro								
Resgate de Títulos do Tesouro								
Demais Receitas de Capital								
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)								
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	18.937.290,00	18.937.290,00	2.398.338,41	12,66	6.982.426,35	36,87		11.954.863,65
OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV)								
Operações de Crédito - Mercado Interno								
Mobiliária								
Contratual								
Operações de Crédito - Mercado Externo								
Mobiliária								
Contratual								
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	18.937.290,00	18.937.290,00	2.398.338,41	12,66	6.982.426,35	36,87		11.954.863,65
DÉFICIT (VI) ¹								
TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V + VI)	18.937.290,00	18.937.290,00	2.398.338,41	12,66	6.982.426,35	36,87		11.954.863,65
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES								
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS								
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais								

JOSE MORGANIO PAIVA WELLGNTON

Prefeito

MAECIO PEREIRA DE AZEVEDO

Tesoureiro(a)

GILZIENE BORBA DE MEDEIROS

Controlador Interno

Publicado por:
Fabiano Alencar de Medeiros
Código Identificador:D36E0EE8

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUUEIRA
RREO ANEXO 01 DESPESAS

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA										
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - DESPESAS - CONSOLIDADO										
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL										
JANEIRO A JUNHO DE 2021 - BIMESTRE MAIO/JUNHO										
RREO - ANEXO 01 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º)										
DESPESAS	Dotação Inicial (d)	Dotação Atualizada (e)	Despesas Empenhadas			Despesas Liquidadas			Despesas Pagas Até o Bimestre (j)	Em reais Inscritas em Restos a Pagar Não Processadas (k)
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)	Saldo (g) = (e - f)	No Bimestre	Até o Bimestre (h)	Saldo (i) = (e - h)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	18.687.290,00	19.601.370,00	939.279,51	14.359.567,46	5.241.802,54	2.527.644,72	6.972.123,35	12.629.246,65	6.737.802,26	
DESPESAS CORRENTES	17.185.850,00	18.117.530,00	822.871,69	13.912.280,74	4.205.249,26	2.382.666,48	6.567.471,19	11.550.058,81	6.352.208,04	
Pessoal e Encargos Sociais	11.065.450,00	10.664.700,00	26.890,00	10.099.269,27	565.430,73	1.304.727,41	3.989.212,40	6.675.487,60	3.980.194,90	
Juros e Encargos da Dívida	29.000,00	135.000,00	39.158,48	134.519,58	480,42	42.195,60	123.594,17	11.405,83	123.594,17	
Outras Despesas Correntes	6.091.400,00	7.317.830,00	756.823,21	3.678.491,89	3.639.338,11	1.035.743,47	2.454.664,62	4.863.165,38	2.248.418,97	
DESPESAS DE CAPITAL	1.501.440,00	1.483.840,00	116.407,82	447.286,72	1.036.553,28	144.978,24	404.652,16	1.079.187,84	385.594,22	
Investimentos	1.288.140,00	1.065.040,00	-1.299,00	29.070,44	1.035.969,56	19.057,94	27.580,44	1.037.459,56	8.522,50	
Inversões Financeiras										
Amortização da Dívida	213.300,00	418.800,00	117.706,82	418.216,28	583,72	125.920,30	377.071,72	41.728,28	377.071,72	
RESERVA DE CONTINGÊNCIA										
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)										
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	18.687.290,00	19.601.370,00	939.279,51	14.359.567,46	5.241.802,54	2.527.644,72	6.972.123,35	12.629.246,65	6.737.802,26	
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA/REFINANCIAMENTO (XI)										
Amortização da Dívida Interna										
Dívida Mobiliária										
Dívida Contratual										
Amortização da Dívida Externa										
Dívida Mobiliária										
Dívida Contratual										
TOTAL DAS DESPESAS (XII) = (X + XI)	18.687.290,00	19.601.370,00	939.279,51	14.359.567,46	5.241.802,54	2.527.644,72	6.972.123,35	12.629.246,65	6.737.802,26	
SUPERÁVIT (XIII)							10.303,00		244.624,09	
TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII + XIII)	18.687.290,00	19.601.370,00	939.279,51	14.359.567,46	5.241.802,54	2.527.644,72	6.982.426,35	12.618.943,65	6.982.426,35	

RESERVA DO RPPS	250.000,00	920,00		920,00		920,00		
-----------------	------------	--------	--	--------	--	--------	--	--

JOSE MORGANIO PAIVA

Prefeito

WELLGNTON MAECIO PEREIRA DE AZEVEDO

Tesoureiro(a)

GILZIENE BORBA DE MEDEIROS

Controlador Interno

Publicado por:
Fabiano Alencar de Medeiros
Código Identificador:EB5A9199

**PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUUEIRA
RREO ANEXO 02 DESPESAS POR SUBFUNCAO**

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA											
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO - CONSOLIDADO											
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL											
JANEIRO A JUNHO DE 2021 - BIMESTRE MAIO/JUNHO											
RREO - Anexo 02 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")											em Reais
FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (a)	Despesas Empenhadas			SALDO (e) = (a-b)	Despesas Liquidadas			SALDO (e) = (a-d)	INSC. RESTOS PAGAR NÃO PROC. (f)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	%(b/total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	%(d/total d)		
DESPESAS (Exceto Intra-Orçamentárias) (I)	18.687.290,00	19.601.370,00	939.279,51	14.359.567,46	100,00	5.241.802,54	2.527.644,72	6.972.123,35	100,00	12.629.246,65	0,00
LEGISLATIVA	1.165.600,00	1.165.600,00	75.494,45	931.376,02	6,49	234.223,98	115.237,51	352.802,94	5,06	812.797,06	0,00
Ação Legislativa	1.165.600,00	1.165.600,00	75.494,45	931.376,02	6,49	234.223,98	115.237,51	352.802,94	5,06	812.797,06	0,00
JUDICIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ESSENCIAL A JUSTIÇA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ADMINISTRAÇÃO	3.130.810,00	3.281.609,00	244.792,16	2.615.495,85	18,21	666.113,15	488.638,06	1.634.576,36	23,44	1.647.032,64	0,00
Administração Geral	2.574.210,00	2.426.309,00	87.384,46	1.862.380,55	12,97	563.928,45	294.912,74	1.062.256,45	15,24	1.364.052,55	0,00
Administração Financeira	428.550,00	741.050,00	157.407,70	693.115,30	4,83	47.934,70	184.524,63	548.404,73	7,87	192.645,27	0,00
Controle Interno	7.100,00	7.100,00	0,00	0,00	0,00	7.100,00	0,00	0,00	0,00	7.100,00	0,00
Normatização e Fiscalização	72.150,00	72.150,00	0,00	60.000,00	0,42	12.150,00	9.200,69	23.915,18	0,34	48.234,82	0,00
Formação de Recursos Humanos	38.800,00	25.000,00	0,00	0,00	0,00	25.000,00	0,00	0,00	0,00	25.000,00	0,00
Administração de Receitas	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00
DEFESA NACIONAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SEGURANÇA PÚBLICA	12.000,00	12.000,00	0,00	0,00	0,00	12.000,00	0,00	0,00	0,00	12.000,00	0,00
Policimento	12.000,00	12.000,00	0,00	0,00	0,00	12.000,00	0,00	0,00	0,00	12.000,00	0,00
RELAÇÕES EXTERIORES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA SOCIAL	1.095.700,00	1.230.330,00	18.596,64	622.210,46	4,33	608.119,54	99.277,94	243.010,36	3,49	987.319,64	0,00
Administração Social	0,00	160.000,00	0,00	814,36	0,01	159.185,64	814,36	814,36	0,01	159.185,64	0,00
Assistência ao Idoso	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00	0,00
Assistência à Criança e ao Adolescente	57.500,00	130.650,00	0,00	82.756,14	0,58	47.893,86	13.556,53	39.292,10	0,56	91.357,90	0,00
Assistência Comunitária	1.018.200,00	919.680,00	18.596,64	538.639,96	3,75	381.040,04	84.907,05	202.903,90	2,91	716.776,10	0,00
PREVIDÊNCIA SOCIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SAÚDE	4.466.800,00	4.851.351,00	262.131,65	3.286.382,40	22,89	1.564.968,60	595.662,80	1.661.097,77	23,82	3.190.253,23	0,00
Administração Geral	10.000,00	515.000,00	64.120,13	226.987,78	1,58	288.012,22	78.051,60	199.782,08	2,87	315.217,92	0,00
Atenção Básica	3.708.800,00	3.505.350,00	139.655,12	2.589.625,17	18,03	915.724,83	414.722,82	1.169.584,92	16,78	2.335.765,08	0,00
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	340.000,00	414.701,00	51.739,10	248.015,96	1,73	166.685,04	67.517,70	184.261,96	2,64	230.439,04	0,00
Suporte Profilático e Terapêutico	113.000,00	121.300,00	6.617,30	40.253,49	0,28	81.046,51	8.173,73	31.799,09	0,46	89.500,91	0,00
Vigilância Sanitária	102.000,00	102.000,00	0,00	43.500,00	0,30	58.500,00	7.325,95	19.249,95	0,28	82.750,05	0,00
Vigilância Epidemiológica	165.000,00	165.000,00	0,00	138.000,00	0,96	27.000,00	19.871,00	56.419,77	0,81	108.580,23	0,00
Alimentação e Nutrição	11.000,00	11.000,00	0,00	0,00	0,00	11.000,00	0,00	0,00	0,00	11.000,00	0,00
Demais Subfunções	17.000,00	17.000,00	0,00	0,00	0,00	17.000,00	0,00	0,00	0,00	17.000,00	0,00
TRABALHO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
EDUCAÇÃO	5.251.180,00	5.113.530,00	23.040,33	4.105.357,50	28,59	1.008.172,50	536.234,85	1.488.661,03	21,35	3.624.868,97	0,00
Ensino Fundamental	3.392.530,00	3.294.880,00	14.738,54	2.634.336,83	18,35	660.543,17	353.536,31	995.941,61	14,28	2.298.938,39	0,00
Educação Infantil	1.853.350,00	1.813.350,00	8.301,79	1.471.020,67	10,24	342.329,33	182.698,54	492.719,42	7,07	1.320.630,58	0,00
Educação Especial	5.300,00	5.300,00	0,00	0,00	0,00	5.300,00	0,00	0,00	0,00	5.300,00	0,00
CULTURA	220.000,00	180.000,00	375,00	68.297,74	0,48	111.702,26	13.812,90	37.679,52	0,54	142.320,48	0,00
Patrimônio Histórico, Artístico e Arqueológico	40.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Difusão Cultural	180.000,00	180.000,00	375,00	68.297,74	0,48	111.702,26	13.812,90	37.679,52	0,54	142.320,48	0,00
DIREITOS DA CIDADANIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
URBANISMO	2.121.900,00	2.525.870,00	242.348,41	1.926.024,75	13,41	599.845,25	540.213,14	1.212.469,83	17,39	1.313.400,17	0,00
Infra-Estrutura Urbana	400.000,00	384.860,00	17.450,28	73.363,39	0,51	311.496,61	38.803,66	65.998,59	0,95	318.861,41	0,00
FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (a)	Despesas Empenhadas			SALDO (e) = (a-b)	Despesas Liquidadas			SALDO (e) = (a-d)	INSC. RESTOS PAGAR NÃO PROC. (f)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	%(b/total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	%(d/total d)		
Serviços Urbanos	1.701.900,00	2.121.010,00	224.898,13	1.852.661,36	12,90	268.348,64	501.409,48	1.146.471,24	16,44	974.538,76	0,00
Demais Subfunções	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00	0,00
HABITAÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SANEAMENTO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
GESTÃO AMBIENTAL	259.750,00	229.750,00	20.388,84	106.594,62	0,74	123.155,38	29.650,84	46.657,15	0,67	183.092,85	0,00
Preservação e Conservação Ambiental	60.000,00	30.000,00	6.778,84	6.778,84	0,05	23.221,16	6.778,84	6.778,84	0,10	23.221,16	0,00
Controle Ambiental	179.750,00	179.750,00	13.610,00	99.815,78	0,70	79.934,22	22.872,00	39.878,31	0,57	139.871,69	0,00
Recursos Hídricos	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00	0,00
CIÊNCIA E TECNOLOGIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AGRICULTURA	702.050,00	746.530,00	48.452,58	542.148,67	3,78	204.381,33	92.826,99	257.421,56	3,69	489.108,44	0,00

Abastecimento	50.000,00	20.000,00	0,00	7.767,37	0,05	12.232,63	0,00	7.767,37	0,11	12.232,63	0,00
Extensão Rural	592.250,00	666.730,00	48.452,58	534.381,30	3,72	132.348,70	92.826,99	249.654,19	3,58	417.075,81	0,00
Promoção da Produção Agropecuária	59.800,00	59.800,00	0,00	0,00	0,00	59.800,00	0,00	0,00	0,00	59.800,00	0,00
ORGANIZAÇÃO AGRÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INDÚSTRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
COMÉRCIO E SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
COMUNICAÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ENERGIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSPORTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPORTO E LAZER	261.500,00	264.800,00	3.659,45	155.679,45	1,08	109.120,55	16.089,69	37.746,83	0,54	227.053,17	0,00
Desporto Comunitário	50.500,00	40.500,00	0,00	0,00	0,00	40.500,00	0,00	0,00	0,00	40.500,00	0,00
Lazer	211.000,00	224.300,00	3.659,45	155.679,45	1,08	68.620,55	16.089,69	37.746,83	0,54	186.553,17	0,00
ENCARGOS ESPECIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	18.687.290,00	19.601.370,00	939.279,51	14.359.567,46	100,00	5.241.802,54	2.527.644,72	6.972.123,35	100,00	12.629.246,65	0,00
DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS INTRA-	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (a)	Despesa Empenhada			SALDO (c) = (a-b)	Despesas Liquidadas			SALDO (e) = (a-d)	INSC. RESTOS A PAGAR NÃO PROC. (f)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/III b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/III d)		
DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS INTRA-	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
LEGISLATIVA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
JUDICIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ESSENCIAL A JUSTIÇA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ADMINISTRAÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEFESA NACIONAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SEGURANÇA PÚBLICA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RELAÇÕES EXTERIORES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA SOCIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PREVIDÊNCIA SOCIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRABALHO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS INTRA-	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (a)	Despesa Empenhada			SALDO (c) = (a-b)	Despesas Liquidadas			SALDO (e) = (a-d)	INSC. RESTOS A PAGAR NÃO PROC. (f)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/III b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/III d)		
EDUCAÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CULTURA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DIREITOS DA CIDADANIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
URBANISMO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
HABITAÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SANEAMENTO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
GESTÃO AMBIENTAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CIÊNCIA E TECNOLOGIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AGRICULTURA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ORGANIZAÇÃO AGRÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INDÚSTRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
COMÉRCIO E SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
COMUNICAÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ENERGIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSPORTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPORTO E LAZER	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ENCARGOS ESPECIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

JOSE MORGANIO PAIVA

Prefeito

WELLGNTON MAECIO PEREIRA DE AZEVEDO

Tesoureiro(a)

GILZIENE BORBA DE MEDEIROS

Controlador Interno

Publicado por:
Fabiano Alencar de Medeiros
Código Identificador:07F413C3

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUUEIRA
RREO ANEXO 06 RESULTADO PRIMARIO E NOMINAL STN

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL - CONSOLIDADO		
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO A JUNHO DE 2021 - BIMESTRE MAIO/JUNHO		
RREO - ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III)		Em reais
ACIMA DA LINHA		
RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	Até JUNHO / 2021
RECEITAS CORRENTES (I)	17.598.090,00	6.982.426,35
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	441.377,00	232.325,84
Contribuições	117.050,00	62.972,51
Receita Patrimonial	70.582,00	5.549,19
Aplicações Financeiras (II)	50.582,00	5.549,19

Outras Receitas Patrimoniais	20.000,00	0,00
Transferências Correntes	16.899.081,00	6.681.578,81
Demais Receitas Correntes	70.000,00	0,00
Outras Receitas Financeiras (III)	0,00	0,00
Receitas Correntes Restantes	70.000,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (IV) = (I) - (II + III)	17.547.508,00	6.976.877,16
RECEITAS DE CAPITAL (V)	1.339.200,00	0,00
Operações de Crédito (VI)	175.574,00	0,00
Amortização de Empréstimos (VII)	0,00	0,00
Alienação de Bens	35.530,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (VIII)	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (IX)	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens	35.530,00	0,00
Transferências de Capital	1.128.096,00	0,00
Convênios	475.000,00	0,00
Outras Transferências de Capital	653.096,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias (X)	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XI) = (V) - (VI + VII + VIII + IX + X)	1.163.626,00	0,00
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XII) = (IV + XI)	18.711.134,00	6.976.877,16

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Até JUNHO / 2021				RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	LIQUIDADOS		PAGOS (c)	
DESPESAS CORRENTES (XIII)	18.117.530,00	13.912.280,74	6.567.471,19	6.352.208,04	184.670,10	270.606,88	270.003,88	
Pessoal e Encargos Sociais	10.664.700,00	10.099.269,27	3.989.212,40	3.980.194,90	837,82	161.047,87	161.047,87	
Juros e Encargos da Dívida (XIV)	135.000,00	134.519,58	123.594,17	123.594,17	0,00	0,00	0,00	
Outras Despesas Correntes	7.317.830,00	3.678.491,89	2.454.664,62	2.248.418,97	183.832,28	109.559,01	108.956,01	
Transferências Constitucionais e Legais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Demais Despesas Correntes	7.317.830,00	3.678.491,89	2.454.664,62	2.248.418,97	183.832,28	109.559,01	108.956,01	
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (XV) = (XIII - XIV)	17.982.530,00	13.777.761,16	6.443.877,02	6.228.613,87	184.670,10	270.606,88	270.003,88	
DESPESAS DE CAPITAL (XVI)	1.483.840,00	447.286,72	404.652,16	385.594,22	0,00	313.118,51	249.893,70	
Investimentos	1.065.040,00	29.070,44	27.580,44	8.522,50	0,00	313.118,51	249.893,70	
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Aquisição de Título de Crédito (XIX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Demais Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Amortização da Dívida (XX)	418.800,00	418.216,28	377.071,72	377.071,72	0,00	0,00	0,00	
DESP. PRIM. DE CAPITAL (XXI) = (XVI - XVII - XVIII - XIX - XX)	1.065.040,00	29.070,44	27.580,44	8.522,50	0,00	313.118,51	249.893,70	
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXIII) = (XV + XXI + XXII)	19.047.570,00	13.806.831,60	6.471.457,46	6.237.136,37	184.670,10	583.725,39	519.897,58	
RESULTADO PRIMÁRIO - Acima da Linha (XXIV) = [XIIa - (XXIIIa + XXIIIb + XXIIIc)]							35.173,11	
META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO	VALOR CORRENTE							
Meta fixada - Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	-139.542,00							

JUROS NOMINAIS	Até JUNHO / 2021	
	VALOR INCORRIDO	
JUROS, ENCARGOS E VARIAÇÕES MONETÁRIAS ATIVOS (XXV)	5.549,19	
JUROS, ENCARGOS E VARIAÇÕES MONETÁRIAS PASSIVO (XXVI)	3.531.204,67	
RESULTADO NOMINAL - Acima da Linha (XXVII) = XXIV + (XXV - XXVI)	-3.490.482,37	
META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL	VALOR CORRENTE	
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	-415.000,00	
ABAIXO DA LINHA		
CALCULO DO RESULTADO NOMINAL	SALDO	
	Em 31/Dez / 2020 (a)	Até JUNHO / 2021) (b)
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXVIII)	895.527,39	4.173.254,51
DEDUÇÕES (XXIX)	1.475.867,54	1.102.560,18
Disponibilidade de Caixa	1.475.867,54	1.102.560,18
Disponibilidade de Caixa Bruta	1.766.164,60	1.272.014,95
(-) Restos a Pagar Processados (XXX)	290.297,06	169.454,77
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XXXI) = (XXVIII - XXIX)	-580.340,15	3.070.694,33
RESULTADO NOMINAL - Abaixo da Linha (XXXII) = (XXXIa - XXXIb)	-3.651.034,48	
AJUSTE METODOLÓGICO	Até JUNHO / 2021)	
VARIAÇÃO SALDO RPP = (XXXIII) = (XXXa - XXXb)	120.842,29	
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (IX)	0,00	
PASSIVOS RECONHECIDOS NA DC (XXXIV)	4.173.254,51	
VARIAÇÃO CAMBIAL (XXXV)	0,00	
PAGAMENTO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC(XXXVI)	0,00	
AJUSTES RELATIVOS AO RPPS (XXXVII)	0,00	
OUTROS AJUSTES (XXXVIII)	0,00	
RESULTADO NOMINAL AJUSTADO - Abaixo da Linha (XXXIX) = (XXXII - XXXIII - IX + XXXIV + XXXV -) XXXVI	401.377,74	
RESULTADO PRIMÁRIO - Abaixo da Linha (XXXIX) = (XL) = XXXIX - (XXV - XXVI)	-3.135.376,12	
INFORMAÇÕES ADICIONAIS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA	
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	0,00	
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	0,00	

JOSE MORGANIO PAIVA

Prefeito

WELLGNTON MAECIO PEREIRA DE AZEVEDO

Tesoureiro(a)

GILZIENE BORBA DE MEDEIROS

Controlador Interno

Publicado por:
Fabiano Alencar de Medeiros
Código Identificador:4E480E77

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUEIRA
RREO ANEXO 06 RESULTADO PRIMARIO E NOMINAL TCE

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL - CONSOLIDADO		
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO A JUNHO DE 2021 - BIMESTRE MAIO/JUNHO		
RREO – ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III)	Em reais	
ACIMA DA LINHA	PREVISÃO ATUALIZADA	Até JUNHO / 2021
RECEITAS PRIMÁRIAS		RECEITAS REALIZADAS (a)
RECEITAS CORRENTES (I)	17.598.090,00	6.982.426,35
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	441.377,00	232.325,84
IPTU	7.152,00	17.755,79
ISS	88.725,00	54.753,63
ITBI	2.700,00	70,91
IRRF	334.000,00	157.895,00
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	8.800,00	1.850,51
Contribuições	117.050,00	62.972,51
Receita Patrimonial	70.582,00	5.549,19
Aplicações Financeiras (II)	50.582,00	5.549,19
Outras Receitas Patrimoniais	20.000,00	0,00
Transferências Correntes	16.899.081,00	6.681.578,81
Cota-parte do FPM	9.390.000,00	4.535.809,14
Cota-parte do ICMS	1.520.000,00	691.895,18
Cota-parte do IPVA	72.000,00	33.285,62
Cota Parte do ITR	1.600,00	259,57
Transferências da LC 87/1996	2.000,00	0,00
Transferências da LC 61/1989	1.760,00	734,37
Transferências do FUNDEB	1.810.000,00	818.481,83
Outras Transferências Correntes	4.101.721,00	601.113,10
Demais Receitas Correntes	70.000,00	0,00
Outras Receitas Financeiras (III)	0,00	0,00
Receitas Correntes Restantes	70.000,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (IV) = (I) - (II + III)	17.547.508,00	6.976.877,16
RECEITAS DE CAPITAL (V)	1.339.200,00	0,00
Operações de Crédito (VI)	175.574,00	0,00
Amortização de Empréstimos (VII)	0,00	0,00
Alienação de Bens	35.530,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (VIII)	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (IX)	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens	35.530,00	0,00
Transferências de Capital	1.128.096,00	0,00
Convênios	475.000,00	0,00
Outras Transferências de Capital	653.096,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias (X)	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XI) = (V) - (VI + VII + VIII + IX + X)	1.163.626,00	0,00
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XII) = (IV + XI)	18.711.134,00	6.976.877,16

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Até JUNHO / 2021					
		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
						LIQUIDADOS	PAGOS (c)
DESPESAS CORRENTES (XIII)	18.117.530,00	13.912.280,74	6.567.471,19	6.352.208,04	184.670,10	270.606,88	270.003,88
Pessoal e Encargos Sociais	10.664.700,00	10.099.269,27	3.989.212,40	3.980.194,90	837,82	161.047,87	161.047,87
Juros e Encargos da Dívida (XIV)	135.000,00	134.519,58	123.594,17	123.594,17	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	7.317.830,00	3.678.491,89	2.454.664,62	2.248.418,97	183.832,28	109.559,01	108.956,01
Transferências Constitucionais e Legais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	7.317.830,00	3.678.491,89	2.454.664,62	2.248.418,97	183.832,28	109.559,01	108.956,01
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (XV) = (XIII - XIV)	17.982.530,00	13.777.761,16	6.443.877,02	6.228.613,87	184.670,10	270.606,88	270.003,88
DESPESAS DE CAPITAL (XVI)	1.483.840,00	447.286,72	404.652,16	385.594,22	0,00	313.118,51	249.893,70
Investimentos	1.065.040,00	29.070,44	27.580,44	8.522,50	0,00	313.118,51	249.893,70
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito (XIX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XX)	418.800,00	418.216,28	377.071,72	377.071,72	0,00	0,00	0,00
DESP. PRIM. DE CAPITAL (XXI) = (XVI - XVII)	1.065.040,00	29.070,44	27.580,44	8.522,50	0,00	313.118,51	249.893,70

- XVIII - XIX - XX)							
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXIII) = (XV + XXI + XXII)	19.047.570,00	13.806.831,60	6.471.457,46	6.237.136,37	184.670,10	583.725,39	519.897,58
RESULTADO PRIMÁRIO - Acima da Linha (XXIV) = [XIIa - (XXIIIa + XXIIIb + XXIIIc)]							35.173,11
META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO	VALOR CORRENTE						
Meta fixada - Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	-139.542,00						

JUROS NOMINAIS	Até JUNHO / 2021	
JUROS, ENCARGOS E VARIAÇÕES MONETÁRIAS ATIVOS (XXV)	VALOR INCORRIDO	
JUROS, ENCARGOS E VARIAÇÕES MONETÁRIAS PASSIVO (XXVI)	5.549,19	
RESULTADO NOMINAL - Acima da Linha (XXVII) = XXIV + (XXV - XXVI)	3.531.204,67	
META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL	-3.490.482,37	
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	VALOR CORRENTE	
ABAIXO DA LINHA	-415.000,00	
CALCULO DO RESULTADO NOMINAL	SALDO	
	Em 31/Dez / 2020 (a)	Até JUNHO / 2021 (b)
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXVIII)	895.527,39	4.173.254,51
DEDUÇÕES (XXIX)	1.475.867,54	1.102.560,18
Disponibilidade de Caixa	1.475.867,54	1.102.560,18
Disponibilidade de Caixa Bruta	1.766.164,60	1.272.014,95
(-) Restos a Pagar Processados (XXX)	290.297,06	169.454,77
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XXXI) = (XXVIII - XXIX)	-580.340,15	3.070.694,33
RESULTADO NOMINAL - Abaixo da Linha (XXXII) = (XXXIa - XXXIb)	-3.651.034,48	
AJUSTE METODOLÓGICO	Até JUNHO / 2021	
VARIAÇÃO SALDO RPP = (XXXIII) = (XXXa - XXXb)	120.842,29	
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (IX)	0,00	
PASSIVOS RECONHECIDOS NA DC (XXXIV)	4.173.254,51	
VARIAÇÃO CAMBIAL (XXXV)	0,00	
PAGAMENTO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XXXVI)	0,00	
AJUSTES RELATIVOS AO RPPS (XXXVII)	0,00	
OUTROS AJUSTES (XXXVIII)	0,00	
RESULTADO NOMINAL AJUSTADO - Abaixo da Linha (XXXIX) = (XXXII - XXXIII - IX + XXXIV + XXXV -) XXXVI	401.377,74	
RESULTADO PRIMÁRIO - Abaixo da Linha (XXXIX) = (XL) = XXXIX - (XXV - XXVI)	-3.135.376,12	
INFORMAÇÕES ADICIONAIS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA	
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	0,00	
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	0,00	

JOSE MORGANIO PAIVA

Prefeito

WELLGNTON MAECIO PEREIRA DE AZEVEDO

Tesoureiro(a)

GILZIENE BORBA DE MEDEIROS

Controlador Interno

Publicado por:
Fabiano Alencar de Medeiros
Código Identificador: AE59CD0B

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUUEIRA
RREO ANEXO 08 MDE EDUCAÇÃO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - CONSOLIDADO		
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO A JUNHO DE 2021		
RREO - Anexo 08 (LDB, art 72)		em Reais
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Arts. 212 e 212-A da Constituição Federal)		
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
1-RECEITA DE IMPOSTOS	423.577,00	230.475,33
1.1-Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	7.152,00	17.755,79
1.2-Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	2.700,00	70,91
1.3-Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	88.725,00	54.753,63
1.4-Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	325.000,00	157.895,00
2-RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	13.526.700,00	6.577.479,77
2.1-Cota-Parte FPM	11.530.000,00	5.669.761,24
2.1.1-Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	10.700.000,00	5.669.761,24
2.1.2-Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea d e e	830.000,00	0,00
2.2-Cota-Parte ICMS	1.902.500,00	864.868,81
2.3-Cota-Parte IPI-Exportação	2.200,00	917,98
2.4-Cota-Parte ITR	2.000,00	324,45
2.5-Cota-Parte IPVA	90.000,00	41.607,29
2.6-Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00
2.7- Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais ³	0,00	0,00
3- TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1 + 2)	13.950.277,00	6.807.955,10

4- TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - 20% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5))	2.539.340,00	1.315.495,95
5- VALOR MÍNIMO A SER APLICADO ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB - 5% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5)) + 25% DE ((1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (2.1.2) + (2.6) + (2.7))	948.229,25	386.492,82
FUNDEB		
RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
6- RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	1.972.000,00	874.396,18
6.1- FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	1.810.000,00	818.481,83
6.1.1- Principal	1.810.000,00	818.481,83
6.1.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.2- FUNDEB - Complementação da União - VAAF	162.000,00	55.914,35
6.2.1- Principal	160.000,00	55.600,25
6.2.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	2.000,00	314,10
6.3- FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00
6.3.1- Principal	0,00	0,00
6.3.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
7- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 - 4)'	-729.340,00	-497.014,12

RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT)	VALOR
8- TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT	32.158,66
8.1- SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR	32.158,66
8.2- SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS	0,00
9- TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6 + 8)	906.554,84

6	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (Por Área de Atuação)					
10- PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	1.418.250,00	1.416.000,00	884.109,76	884.109,76	531.890,24
10.1- Educação Infantil	307.000,00	306.000,00	229.234,48	229.234,48	76.765,52
10.1.1- Creche	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.2- Pré-escola	307.000,00	306.000,00	229.234,48	229.234,48	76.765,52
10.2- Ensino Fundamental	1.111.250,00	1.110.000,00	654.875,28	654.875,28	455.124,72
11- OUTRAS DESPESAS	277.500,00	267.000,00	0,00	0,00	267.000,00
11.1- Educação Infantil	277.500,00	267.000,00	0,00	0,00	267.000,00
11.1.1- Creche	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.1.2- Pré-Escola	277.500,00	267.000,00	0,00	0,00	267.000,00
11.2- Ensino Fundamental	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
12- TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (10 + 11)	1.695.750,00	1.683.000,00	884.109,76	884.109,76	798.890,24

INDICADORES DO FUNDEB	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (SEM DISPONIBILIDADE DE CAIXA) (h)
13- Total das Despesas do FUNDEB com Profissionais da Educação Básica	1.416.000,00	884.109,76	884.109,76	531.890,24	0,00
14- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	1.647.000,00	848.109,76	848.109,76	798.890,24	0,00
15- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF	36.000,00	36.000,00	36.000,00	0,00	0,00
16- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
17- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT Aplic. na Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
18- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT Aplic. em Despesa de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADORES - Art. 212-A, inciso XI e § 3º - Constituição Federal 2	VALOR EXIGIDO (i)	VALOR APLICADO (j)	VALOR CONSIDERADO APÓS DEDUÇÕES (k)	% APLICADO (l)
19- Mínimo de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	612.077,32	884.109,76	884.109,76	101,11
20- Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00
21- Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB - VAAT em Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00

RREO - Anexo 08 (LDB, art 72)	em Reais
INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Máximo de 10% de Superávit)3	% NÃO APLICADO (p)
VALOR MÁXIMO PERMITIDO (m)	VALOR NÃO APLICADO (n)
VALOR NÃO APLICADO (n)	VALOR NÃO APLICADO APÓS O AJUSTE (o)
22- Total da Receita Recebida e não Aplicada no Exercício	14,65

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Aplicação do Superávit de Exercício Anterior)3	VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (q)	VALOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (r)	VALOR DE SUPERÁVIT APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (s)	VALOR APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE QUE INTEGRARÁ O LIMITE CONSTITUCIONAL (t)	VALOR APLICADO APÓS O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (u)	VALOR NÃO APLICADO (v)
23- Total das Despesas custeadas com Superávit do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União (VAAF + VAAT)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS (EXCETO FUNDEB)						
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS - EXCETO FUNDEB (Por Área de Atuação) 6	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)	
24- EDUCAÇÃO INFANTIL	1.329.350,00	1.064.511,01	256.975,28	254.262,44	807.535,73	
24.1- Creche	45.000,00	9.255,26	9.255,26	7.231,75	0,00	
24.2- Pré-Escola	1.284.350,00	1.055.255,75	247.720,02	247.030,69	807.535,73	
25- ENSINO FUNDAMENTAL	2.003.780,00	1.346.741,11	336.470,61	331.987,44	1.010.270,50	
26- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (24 + 25)	3.333.130,00	2.411.252,12	593.445,89	586.249,88	1.817.806,23	

APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL	VALOR
27- TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS (FUNDEB E RECEITA DE IMPOSTOS) = (L14(d ou e) + L26(d ou e) + L23.1(t))	1.441.555,65
28 (-) RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (L7)	-497.014,12
29 (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB IMPOSTOS4 = (L14h)	0,00
30 (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS {4} e {7}	0,00
31 (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (L34.1(ac) + L34.2(ac))	879.266,39
32- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (27 - (28 + 29 + 30 + 31))	1.059.303,38

2e5 APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL	VALOR EXIGIDO (x)	VALOR APLICADO (w)	% APLICADO (y)
33- APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	1.701.988,78	1.059.303,38	15,56

8 RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS E DO FUNDEB	SALDO INICIAL (z)	RP LIQUIDADOS (aa)	RP PAGOS (ab)	RP CANCELADOS (ac)	SALDO FINAL (ad)
34- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	425.108,10	182.358,33	168.848,21	879.266,39	-623.006,50
34.1 - Executadas com Recursos de Impostos e Transferências de Impostos	425.108,10	182.358,33	168.848,21	855.766,39	-599.506,50
34.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Impostos	0,00	0,00	0,00	23.500,00	-23.500,00
34.3 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União (VAAT + VAAF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE		
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
35- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA)	1.000,00	3,49
35.1- Salário-Educação	0,00	0,00
35.2- PDDE	0,00	0,00
35.3- PNAE	0,00	0,00
35.4 - PNATE	0,00	0,00
35.5- Outras Transferências do FNDE	1.000,00	3,49
36- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO	425.000,00	0,00
37- RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
38- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
39- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	1.456.322,00	184.311,66
40- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO = (35 + 36 + 37 + 38 + 39)	1.882.322,00	184.315,15

DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (Por Área de Atuação)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
41- EDUCAÇÃO INFANTIL	1.913.850,00	1.637.511,01	486.209,76	0,00	0,00
41.1- Creche	629.500,00	582.255,26	238.489,74	236.466,23	343.765,52
41.2- Pré-escola	1.284.350,00	1.055.255,75	247.720,02	247.030,69	807.535,73
42- ENSINO FUNDAMENTAL	3.115.030,00	2.456.741,11	991.345,89	986.862,72	1.465.395,22
43- ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
44- ENSINO SUPERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
45- ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
46- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (41 + 42 + 43 + 44 + 45)	6.942.730,00	5.731.763,13	1.963.765,41	1.953.856,56	3.767.997,72

TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
47- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (12 + 26 + 46)	11.971.610,00	9.826.015,25	3.441.321,06	3.424.216,20	6.384.694,19
47.1- Despesas Correntes	11.971.610,00	9.826.015,25	3.441.321,06	3.424.216,20	6.384.694,19
47.1.1- Pessoal Ativo	11.971.610,00	9.826.015,25	3.441.321,06	3.424.216,20	6.384.694,19
47.1.2- Pessoal Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
47.1.3- Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
47.1.4- Outras Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
47.2- Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
47.2.1- Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
47.2.2- Outras Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA	FUNDEB (ae)	SALÁRIO EDUCAÇÃO (af)
48- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2020	13.602,81	18.555,85
49- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário)	818.795,93	76,12
50- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário e restos a pagar)	884.109,76	28.330,56
51- (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	-51.711,02	-9.698,59
52- (+) AJUSTES POSITIVOS (RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	124.597,23	0,00
53- (-) AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	0,00	0,00
54- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO (Saldo Bancário)	72.886,21	-9.698,59

PREFEITURA DE IPUEIRA RN

1 SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (7) > 0 = ACRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB, SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (7) < 0 = DECRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB

2 Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.

3 Art. 25, § 3º, Lei 14.113/2020: "Até 10% (dez por cento) dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União, nos termos do § 2º do art. 16 desta Lei, poderão ser utilizados no primeiro quadrimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante abertura de crédito adicional."

4 Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira vinculada à educação deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.

5 Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.

6 As linhas representam áreas de atuação e não correspondem exatamente às subfunções da Função Educação. As despesas classificadas nas demais subfunções típicas e nas subfunções atípicas deverão ser rateadas para essas áreas de atuação.

7 Valor inscrito em RPNP sem disponibilidade de caixa, que não deve ser considerado na apuração dos indicadores e limites.

8 Controle da execução de restos a pagar considerados no cumprimento do limite mínimo dos exercícios anteriores.

WELLGNTON MAECIO PEREIRA DE AZEVEDO

Tesoureiro(a)

JOSE MORGANIO PAIVA

Prefeito

GILZIENE BORBA DE MEDEIROS

Controlador Interno

Publicado por:
Fabiano Alencar de Medeiros
Código Identificador:750AA2F2

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUEIRA
RREO ANEXO 09 RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA			
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL - CONSOLIDADO			
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
JANEIRO A JUNHO DE 2021 - BIMESTRE MAIO/JUNHO			
RREO - ANEXO 09 (LRF, art.53, § 1º, inciso I)			em Reais
RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO NÃO REALIZADO (c) = (a - b)
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO ¹ (I)	175.574,00		175.574,00
DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS (e)	SALDO NÃO EXECUTADO (f) = (d - e)
DESPESAS DE CAPITAL	1.463.840,00	447.286,72	1.016.553,28
Investimentos	1.045.040,00	29.070,44	1.015.969,56
Inversões Financeiras			
Amortização da Dívida	418.800,00	418.216,28	583,72
(-) INCENTIVOS FISCAIS A CONTRIBUINTE			
(-) INCENTIVOS FISCAIS A CONTRIBUINTE POR INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS			
DESPESAS DE CAPITAL LÍQUIDA (II)	1.463.840,00	447.286,72	1.016.553,28
RESULTADO PARA A APURAÇÃO DA REGRA DE OURO (III) = (II - I)	1.288.266,00	447.286,72	840.979,28
Fonte: MUNICÍPIO DE Ipueira			
Notas:			
¹ Operações de Crédito descritas na CF, art. 167, inciso III			

JOSE MORGANIO PAIVA

Prefeito

WELLGNTON MAECIO PEREIRA DE AZEVEDO

Tesoureiro(a)

GILZIENE BORBA DE MEDEIROS

Controlador Interno

Publicado por:
Fabiano Alencar de Medeiros
Código Identificador:FEF75678

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUEIRA
RREO ANEXO 11 RECEITAS DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA							
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS - CONSOLIDADO							
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL							
JANEIRO A JUNHO DE 2021 - BIMESTRE MAIO/JUNHO							
RREO - Anexo 11 (LRF, art. 53, § 1º, inciso III)							em Reais
RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)			RECEITAS REALIZADAS (b)			SALDO A REALIZAR (c) = (a - b)
RECEITAS DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)	35.855,75						35.855,75
Receita de Alienação de Bens Móveis	35.530,00						35.530,00
Receita de Alienação de Bens Imóveis							
Receita de Alienação de Bens Intangíveis							
Receita de Rendimento de Aplicações Financeiras	325,75						325,75
DESPESAS	Dotação Atualizada (d)	Despesas Empenhadas (e)	Despesas Liquidadas	Despesas Pagas (f)	Despesas Inscritas em Restos a Pagar Não Processados	Pagamento de Restos a Pagar (g)	Saldo a Pagar (h) = (d - e)
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)							
Despesas de Capital							
Investimentos							
Inversões Financeiras							
Amortização da Dívida							
Despesas Correntes dos Regimes de Previdência							
Regime Próprio dos Servidores Públicos							
SALDO FINANCEIRO A APLICAR	2020 (i)			2021 (j) = (Ib - (II f + II g))			SALDO ATUAL (k) = (III i + III j)
VALOR (III)							
Fonte: MUNICÍPIO DE Ipueira							

JOSE MORGANIO PAIVA

Prefeito

WELLGNTON MAECIO PEREIRA DE AZEVEDO

Tesoureiro(a)

GILZIENE BORBA DE MEDEIROS

Controlador Interno

Publicado por:
Fabiano Alencar de Medeiros
Código Identificador:55C57E90

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUUEIRA
RREO ANEXO 12 AÇÕES DE SAÚDE

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA				
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE - CONSOLIDADO				
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
JANEIRO A JUNHO DE 2021 - BIMESTRE MAIO/JUNHO				
RREO - ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35)				
				em Reais
RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)	% (b/a) x 100
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	432.577,00	432.577,00	230.475,33	53,28
Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	7.152,00	7.152,00	17.755,79	248,26
IPTU	5.152,00	5.152,00	17.755,79	344,64
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do IPTU	2.000,00	2.000,00		
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ITBI	2.700,00	2.700,00	70,91	2,63
ITBI	2.100,00	2.100,00	70,91	3,38
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	600,00	600,00		
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	88.725,00	88.725,00	54.753,63	61,71
ISS	84.725,00	84.725,00	54.753,63	64,63
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS	4.000,00	4.000,00		
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte IRRF	334.000,00	334.000,00	157.895,00	47,27
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	12.696.700,00	12.696.700,00	6.577.479,77	51,80
Cota-Parte FPM	10.700.000,00	10.700.000,00	5.669.761,24	52,99
Cota-Parte ITR	2.000,00	2.000,00	324,45	16,22
Cota-Parte IPVA	90.000,00	90.000,00	41.607,29	46,23
Cota-Parte ICMS	1.900.000,00	1.900.000,00	864.868,81	45,52
Cota-Parte IPI-Exportação	2.200,00	2.200,00	917,98	41,73
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	2.500,00	2.500,00		
Desoneração ICMS (LC 87/96)	2.500,00	2.500,00		
Outras				
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (III) = (I) + (II)	13.129.277,00	13.129.277,00	6.807.955,10	51,85

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)
			Até Bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até Bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até Bimestre (f)	% (f/c) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	2.954.600,00	2.767.400,00	2.032.198,94	73,43	866.526,59	31,31	852.349,15	30,80	
Despesas Correntes	2.927.800,00	2.745.600,00	2.032.198,94	74,02	866.526,59	31,56	852.349,15	31,04	
Despesas de Capital	26.800,00	21.800,00							
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	191.800,00	253.401,00	183.738,01	72,51	132.084,01	52,12	126.204,01	49,80	
Despesas Correntes	184.800,00	246.401,00	183.738,01	74,57	132.084,01	53,61	126.204,01	51,22	
Despesas de Capital	7.000,00	7.000,00							
SUORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	54.500,00	54.500,00							
Despesas Correntes	50.000,00	50.000,00							
Despesas de Capital	4.500,00	4.500,00							
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	47.500,00	47.500,00	37.500,00	78,95	19.249,95	40,53	19.249,95	40,53	
Despesas Correntes	42.000,00	42.000,00	37.500,00	89,29	19.249,95	45,83	19.249,95	45,83	
Despesas de Capital	5.500,00	5.500,00							
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	145.300,00	145.300,00	138.000,00	94,98	56.419,77	38,83	56.419,77	38,83	
Despesas Correntes	145.300,00	145.300,00	138.000,00	94,98	56.419,77	38,83	56.419,77	38,83	
Despesas de Capital									
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	11.000,00	11.000,00							
Despesas Correntes	11.000,00	11.000,00							
Despesas de Capital									
OUTRAS SUBFUNÇÕES (Apoio Administrativo/Manutenção) (X)	23.250,00	93.250,00							
Despesas Correntes	6.750,00	76.750,00							
Despesas de Capital	16.500,00	16.500,00							
TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)	3.427.950,00	3.372.351,00	2.391.436,95	70,91	1.074.280,32	31,86	1.054.222,88	31,26	

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO DE APLICAÇÃO EM ASPS	DESPESAS EMPENHADAS (d)	DESPESAS LIQUIDADAS (e)	DESPESAS PAGAS (f)
Total das Despesas com ASPS (XII) = (XI)	2.391.436,95	1.074.280,32	1.054.222,88
(-) Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)			
(-) Despesas Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do Percentual Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em Exercícios Anteriores (XIV)			
(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)			
(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	2.391.436,95	1.074.280,32	1.054.222,88
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012)			1.021.193,26
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15,00% (Lei Orgânica Municipal)			1.021.193,26
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI) (h ou i) - XVII)	1.370.243,69	53.087,06	33.029,62
Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII) (Quando valor inferior a zeros)			
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / IIIb) * 100 (mínimo de 15,00% conforme Lei Orgânica Municipal)	35,13	15,78	

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	LIMITE NÃO CUMPRIDO				
	Saldo Inicial (no exercício atual) (h)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			Saldo Final (não aplicado) ¹ (l) = (h - (i ou j))
		Empenhados (i)	Liquidados (j)	Pagos (k)	
Diferença de limite não cumprido em 2021 (saldo inicial = XIXd)					
Diferença de limite não cumprido em 2020 (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)					
Diferença de limite não cumprido em Exercícios Anteriores (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)					
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)					

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR										
EXERCÍCIO DO EMPENHO ²	Valor Mínimo para aplicação em ASPS (m)	Valor aplicado em ASPS no exercício (n)	Valor aplicado além do limite mínimo (o) = (n - m), se < 0, então (o) = 0	Total inscrito em RP no exercício (p)	RPNP Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira q = (XIVd)	Valor inscrito em RP considerado no Limite (r) = (p - (o + q)) se < 0, então (r) = (0)	Total de RP pagos (s)	Total de RP a pagar (t)	Total de RP cancelados ou prescritos (u)	Diferença entre o valor aplicado além do limite e o total de RP cancelados (v) = ((o + q) - u)
Empenhos 2021 (regra nova)										
Empenhos 2020 (regra nova)										
Empenhos 2019										
Empenhos 2018										
Empenhos 2017 e anteriores										
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI) (soma dos saldos negativos da coluna 'v')										
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII) (valor informado no demonstrativo do exercício anterior)										
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XXII) (Artigo 24 § 1º e 2º da LC 141/2012)										

CONTROLE DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24, § 1º e 2º DA LC 141/2012	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS				
	Saldo Inicial (w)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			Saldo Final (não aplicado) ¹ (d) = (h - (i ou j))
		Empenhados (x)	Liquidados (y)	Pagos (z)	
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2021 a serem compensados (XXIV) (saldo inicial = XXIII)					
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2020 a serem compensados (XXV) (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)					
Restos a pagar cancelados ou prescritos em exercícios anteriores a serem compensados (XXVI) (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)					
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS (XXVII)					

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (b/a) x 100
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	1.815.500,00	1.815.500,00	386.000,30	21,26
Provenientes da União	1.645.500,00	1.645.500,00	354.237,38	21,53
Provenientes dos Estados	170.000,00	170.000,00	31.762,92	18,68
Provenientes de Outros Municípios				
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À SAÚDE (XXVIX)				
OUTRAS RECEITAS (XXX)	2.457.389,00	2.457.389,00	176.617,28	7,19
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXVIX + XXX)	4.272.889,00	4.272.889,00	562.617,58	13,17

DESPESAS COM SAÚDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)
			Até Bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até Bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até Bimestre (f)	% (f/c) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	754.200,00	737.950,00	557.426,23	75,54	303.058,33	41,07	300.500,06	40,72	
Despesas Correntes	667.500,00	687.350,00	552.608,23	80,40	298.240,33	43,39	295.682,06	43,02	
Despesas de Capital	86.700,00	50.600,00	4.818,00	9,52	4.818,00	9,52	4.818,00	9,52	
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	148.200,00	161.300,00	64.277,95	39,85	52.177,95	32,35	52.177,95	32,35	
Despesas Correntes	131.200,00	144.300,00	64.277,95	44,54	52.177,95	36,16	52.177,95	36,16	
Despesas de Capital	17.000,00	17.000,00							
SUORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	58.500,00	66.800,00	40.253,49	60,26	31.799,09	47,60	30.198,93	45,21	
Despesas Correntes	53.000,00	61.300,00	40.253,49	65,67	31.799,09	51,87	30.198,93	49,26	
Despesas de Capital	5.500,00	5.500,00							
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	54.500,00	54.500,00	6.000,00	11,01					
Despesas Correntes	13.000,00	13.000,00	6.000,00	46,15					
Despesas de Capital	41.500,00	41.500,00							
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	19.700,00	19.700,00							
Despesas Correntes	19.700,00	19.700,00							
Despesas de Capital									
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)									
Despesas Correntes									
Despesas de Capital									
OUTRAS SUBFUNÇÕES (Apoio Administrativo/Manutenção) (XXXVIII)	3.750,00	438.750,00	226.987,78	51,74	199.782,08	45,53	199.732,08	45,52	
Despesas Correntes	3.750,00	418.750,00	226.341,28	54,05	199.135,58	47,55	199.085,58	47,54	
Despesas de Capital		20.000,00	646,50	3,23	646,50	3,23	646,50	3,23	
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + ...)	1.038.850,00	1.479.000,00	894.945,45	60,51	586.817,45	39,68	582.609,02	39,39	

DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE EXECUTADAS COM COM RECURSOS PRÓPRIOS E COM RECURSOS TRANSFERIDOS DE OUTROS ENTES	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)
			Até Bimestre (d)	% (d/e) x 100	Até Bimestre (e)	% (e/e) x 100	Até Bimestre (f)	% (f/e) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)	3.708.800,00	3.505.350,00	2.589.625,17	73,88	1.169.584,92	33,37	1.152.849,21	32,89	
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)	340.000,00	414.701,00	248.015,96	59,81	184.261,96	44,43	178.381,96	43,01	
SUORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)	113.000,00	121.300,00	40.253,49	33,19	31.799,09	26,22	30.198,93	24,90	

VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	102.000,00	102.000,00	43.500,00	42,65	19.249,95	18,87	19.249,95	18,87	
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	165.000,00	165.000,00	138.000,00	83,64	56.419,77	34,19	56.419,77	34,19	
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (XIX + XXXVII)	11.000,00	11.000,00							
OUTRAS SUBFUNÇÕES (Apoio Administrativo/Manutenção) (XLVI) = (XI + XXXIX)	27.000,00	532.000,00	226.987,78	42,67	199.782,08	37,55	199.732,08	37,54	
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)	4.466.800,00	4.851.351,00	3.286.382,40	67,74	1.661.097,77	34,24	1.636.831,90	33,74	
(-) Despesas executadas com recursos provenientes das transferências de recursos de outros entes ¹									
TOTAL DAS DESPESAS EXECUTADAS COM RECURSOS PRÓPRIOS (XLVI)	4.466.800,00	4.851.351,00	3.286.382,40	67,74	1.661.097,77	34,24	1.636.831,90	33,74	

FONTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IPUEIRA - RN

1 Nos cinco primeiros bimestres do exercício, o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.

2 Até o exercício de 2018, o controle da execução dos restos a pagar considerava apenas os valores dos restos a pagar não processados (regra antiga). A partir do exercício de 2019, o controle da execução dos restos a pagar considera os restos a pagar processados e não processados (regra nova).

3 Essas despesas são consideradas executadas pelo ente transferidor.

JOSE MORGANIO PAIVA

Prefeito

WELLGNTON MAECIO PEREIRA DE AZEVEDO

Tesoureiro(a)

GILZIENE BORBA DE MEDEIROS

Controlador Interno

Publicado por:
Fabiano Alencar de Medeiros
Código Identificador:F7B1B357

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUEIRA
RREO ANEXO 13 PPP

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA											
DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICAS PRIVADAS - CONSOLIDADO											
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL											
JANEIRO A JUNHO DE 2021 - BIMESTRE MAIO/JUNHO											
											em Reais
IMPACTOS DAS CONTRATAÇÕES DE PPP	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR						REGISTROS EFETUADOS EM 2021				
							No Bimestre	Até o Bimestre			
TOTAL DE ATIVOS	0,00						0,00	0,00			
Ativos Constituídos pela SPE	0,00						0,00	0,00			
TOTAL DE PASSIVOS	0,00						0,00	0,00			
Obrigações decorrentes de Ativos Constituídos pela SPE	0,00						0,00	0,00			
Provisões de PPP	0,00						0,00	0,00			
Outros Passivos	0,00						0,00	0,00			
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	0,00						0,00	0,00			
Obrigações Contratuais	0,00						0,00	0,00			
Riscos Não Provisionados	0,00						0,00	0,00			
Garantias Concedidas	0,00						0,00	0,00			
Outros Passivos Contingentes	0,00						0,00	0,00			
DESPESAS DE PPP	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE 2021	2022	2023	2024	2025	2026	2027	2028	2029	2030
Do Ente Federado, exceto estatutais não dependentes (I)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Das Estatutais Não-Dependentes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PPP A CONTRATAR (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (III)	22.888.720,17	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DESP. CONSIDERADAS P/ LIMITE (IV = I + II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS / RCL (%) (V / III)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

JOSE MORGANIO PAIVA

Prefeito

WELLGNTON MAECIO P. DE AZEVEDO

Tesoureiro(a)

GILZIENE BORBA DE MEDEIROS

Controlador Interno

Publicado por:
Fabiano Alencar de Medeiros
Código Identificador:9B253936

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUEIRA
RREO ANEXO 14 DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - CONSOLIDADO	
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL	
JANEIRO A JUNHO DE 2021 - Bimestre DE MAIO/JUNHO	
LRF, Art. 48 - Anexo 14	
	em Reais
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	Até o Bimestre
RECEITAS	
Previsão Inicial	18.937.290,00
Previsão Atualizada	18.937.290,00
Receitas Realizadas	6.982.426,35

Déficit Orçamentário	
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	
DESPESAS	
Dotação Inicial	18.687.290,00
Créditos Adicionais	914.080,00
Dotação Atualizada	19.601.370,00
Despesas Empenhadas	14.359.567,46
Despesas Liquidadas	6.972.123,35
Despesas Pagas	6.737.802,26
Superávit Orçamentário	10.303,00
DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	Até o Bimestre
Despesas Empenhadas	14.359.567,46
Despesas Liquidadas	6.972.123,35
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	Até o Bimestre
Receita Corrente Líquida	14.407.793,90
Receita Corrente Líquida Ajustada Para Cálculo dos Limites De Endividamento	14.407.793,90
Receita Corrente Líquida Ajustada Para Cálculo dos Limites Da Despesa Com Pessoal	14.407.793,90
RECEITAS E DESPESAS DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	Até o Bimestre
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - Plano Previdenciário	
Receitas Previdenciárias Realizadas	
Despesas Previdenciárias Liquidadas	
Resultado Previdenciário	
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - Plano Financeiro	
Receitas Previdenciárias Realizadas	
Despesas Previdenciárias Liquidadas	
Resultado Previdenciário	

RESULTADOS NOMINAL E PRIMÁRIO	Meta Fixada no AMF da LDO (a)	Resultado Apurado até o Bimestre (b)	% em Relação à Meta (b/a)	
Resultado Nominal	-415.000,00	-3.490.482,37	841,08%	
Resultado Primário	-139.542,00	35.173,11	-25,21%	
RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	Inscrição	Cancelamento até o Bimestre	Pagamento até o Bimestre	Saldo a Pagar
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS				
Poder Executivo	290.297,06		184.670,10	105.626,96
Poder Legislativo				
Poder Judiciário				
Ministério Público				
Defensoria Pública				
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS				
Poder Executivo	3.894.865,30	2.567.109,70	519.897,58	807.858,02
Poder Legislativo				
Poder Judiciário				
Ministério Público				
Defensoria Pública				
TOTAL	4.185.162,36	2.567.109,70	704.567,68	913.484,98
DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	Valor Apurado até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais		
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado até o Bimestre	
Mínimo Anual de das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	1.137.300,80	25,00 %	16,71 %	
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Ensino Fun	55.600,25	0,00 %	0,00 %	
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Educação In	884.109,76	60 %	107,98 %	
Complementação da União ao FUNDEB		0,00 %	0,00 %	
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	Valor Apurado até o Bimestre	Saldo não realizado		
Receita de Operação de Crédito	0,00	175.574,00		
Despesa de Capital Líquida	447.286,72	1.016.553,28		
PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	Exercício¹	10º Exercício	20º Exercício	35º Exercício
Plano Previdenciário				
Receitas Previdenciárias				
Despesas Previdenciárias				
Resultado Previdenciário				
Plano Financeiro				
Receitas Previdenciárias				
Despesas Previdenciárias				
Resultado Previdenciário				
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	Valor Apurado até o Bimestre	Saldo a Realizar		
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos		35.855,75		
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos				
DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor Apurado até o Bimestre	Límite Constitucional Anual		
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado até o Bimestre	
Despesas c/Ações e Serviços Públicos de Saúde exec. c/ rec. de impostos	1.074.280,32	15,00 %	15,78 %	
DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	Valor Apurado no Exercício Corrente			
Total das Despesas / RCL (%)				
Fonte: PREFEITURA DE IPUEIRA RN				
¹ Serão demonstradas as projeções do exercício anterior ao de referência.				

JOSE MORGANIO PAIVA

Prefeito

WELLGNTON MAECIO PEREIRA DE AZEVEDO

Tesoureiro(a)

GILZIENE BORBA DE MEDEIROS

Controlador Interno

Publicado por:
Fabiano Alencar de Medeiros
Código Identificador:2ED45808

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚ**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS, PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E TRIBUTOS
DECRETO Nº 063/2021**

DECRETO Nº 063/2021

Abre crédito adicional ao vigente orçamento da(o) Prefeitura Municipal de Itaú, o crédito suplementar no valor de R\$ 253.737,97 (Duzentos e cinquenta e três mil, Setecentos e Trinta e Sete Reais e Noventa e Sete Centavos) para reforço de dotação(ões) orçamentária(s).

O(A) gestor(a) do(a) Prefeitura Municipal de Itaú no uso de suas atribuições legais e de acordo com a autorização contida na lei nro. 00499/20

D E C R E T A :

Art. 1º - Fica aberto adicional, na forma do anexo constante do presente instrumento, o crédito suplementar no valor de R\$ 253.737,97 (Duzentos e Cinquenta e Três Mil, Setecentos e Trinta e Sete Reais e Noventa e Sete Centavos) para reforço de dotação(ões) orçamentária(s).

Art. 2º - Os recursos necessários à cobertura do crédito mencionado no artigo primeiro deste instrumento, serão obtidos na forma do Art.43 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, sendo :

I - R\$253.737,97 (Duzentos e Cinquenta e Três Mil, Setecentos e Trinta e Sete Reais e Noventa e Sete Centavos), através de ANULAÇÃO de dotações orçamentárias, de acordo com o inciso III, do art.43, da Lei Federal nº 4.320/64, conforme discriminação constante no anexo II que é parte integrante do presente instrumento.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Itaú, em 27 de Julho de 2021

FRANCISCO ANDRE REGIS JUNIOR

Prefeito Municipal

Solicitação: CRÉDITO SUPLEMENTAR

ANEXO I a que se refere o DECRETO 00063/21 de 27 de Julho de 2021, autorizado pela LEI 00499/20.

DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO	FONTE	VALOR R\$)
PARA:			
03 01.	Secretaria Mun de Saúde e Saneamento		
10 301 0023 2.022	Manut do Prog Saúde da Família PSF	Anul.dotação	59.609,80
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		
12140000	Transferência SUS Bloco de manutenção		
10 301 0027 2.024	Man do Fundo Mun de Saúde	Anul.dotação	4.000,00
3.1.90.04.00	Contratação por tempo determinado		
12110000	Receita de Imposto e Trans. - Saúde		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica	Anul.dotação	6.240,00
12110000	Receita de Imposto e Trans. - Saúde		
10 302 0027 2.047	Manu do Programa Saúde Bucal	Anul.dotação	12.395,60
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		
12140000	Transferência SUS bloco de manutenção		
10 302 0027 2.065	Man da Maternidade Marcolino Bessa	Anul.Dotação	61.492,57
3.3.90.39.00	Outros serv. De terc. Pessoa jurídica		
12110000	Receita de Imposto e Trans. - Saúde		
TOTAL Sec Mun de Saúde e Saneamento			143.737,97

DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO	FONTE	VALOR R\$)
PARA:			
09 01.	Sec Mun de Serviços Urbanos		
15 122 048 2.072	Manut.Ativ.Sec.Mun.de Serviços Urbanos	Anul.dotação	110.000,00
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		
10010000	Recurso Ordinário		
TOTAL Sec Mun de serviços urbanos			110.000,00
TOTAL GERAL			253.737,97

Itaú, 27 de Julho de 2021.

FRANCISCO ANDRE REGIS JUNIOR

Prefeito Municipal

Solicitação: ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

ANEXO II a que se refere o DECRETO 00063/21 de 27 de Julho de 2021, autorizado pela LEI 00499/20.

DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO	FONTE	VALOR R\$)
DE:			

03 01.	Secretaria Mun de Saúde e Saneamento	
10 301 0023 2.999	Manutenção do consórcio Público Intern do RN	4.000,00
3.3.71.70.00	Rateio para Particip. Em consórcio público	
12110000	Receita de imposto e Trans. - Saúde	
10 301 0027 2.044	Manutenção do PAB Fixo	
3.3.90.30.00	Material de consumo	72.005,40
12140000	Transferência SUS Bloco de manutenção	
TOTAL Secretaria Mun de Saúde e Saneamento		76.005,40

DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO	FONTE	VALOR R\$)
DE:			
04 01.	Sec Mun Adm,Finanças,Plan,Orç e Trib		
04 122 0003 2.004	Man das Ativ da Sec de Administração		50.000,00
3.3.90.30.00	Material de consumo		
10010000	Recurso Ordinário		
04 843 0003 2.039	Amortização de Dívida Fundada		
4.4.91.47.00	Obrigações tributárias e contributivas		47.732,57
10010000	Recurso Ordinário		
TOTAL Sec Mun Adm,Finanças,Plan,Orç e Trib			97.732,57

DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO	FONTE	VALOR R\$)
DE:			
05 01.	Sec Mun de Infr Est Obr Trans e Transito		
04 122 0017 2.018	Man das Ativ da Sec de Desenv urbanos		20.000,00
3.3.90.36.00	Outros serviços de terceiros pessoa física		
10010000	Recurso Ordinário		
15 451 0014 1.018	Ref e Ampl dos calçamentos das Ruas		
4.4.90.51.00	Obras e instalações		30.000,00
10010000	Recurso Ordinário		
TOTAL Sec Mun de Infr Est Obr Trans e Transito			50.000,00

DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO	FONTE	VALOR R\$)
DE:			
06 01.	Sec Mun de Desenv Social e Habitação		
08 244 0028 2.105	Ações Voltadas p/Benefícios Eventuais		30.000,00
3.3.90.32.00	Material, bem ou serv. p/ dist. gratuita		
10010000	Recurso Ordinário		
TOTAL Sec Mun de Desenv Social e Habitação			30.000,00
TOTAL GERAL			249.737,97

Itaú/RN, 27 de julho de 2021.

FRANCISCO ANDRE REGIS JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gabriela Kainara Ferreira Fernandes Souza
Código Identificador:6C59DA27

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDAÍRA

GABINETE DA PREFEITA
RREO 3º BIMESTRE 2021 - ANEXO 04

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias		Exercício: 2021
Bimestre: MAIO-JUNHO/2021		
RREO - Anexo 4 (LRF, Art 53, inciso II)		
REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS		
FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO)		
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
RECEITAS CORRENTES (I)	0,00	0,00
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00
Compensação Previdenciária entre os Regimes	0,00	0,00
Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II)1	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (III)	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00

Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO - (IV) = (I + III - II)	0,00	0,00

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)
Benefícios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões por Morte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária entre os Regimes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (VI) = (IV - V)2	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
VALOR	0,00
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
VALOR	0,00
APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO RPPS	APORTES REALIZADOS
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar	0,00
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos	0,00
Outros Aportes para o RPPS	0,00
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,00
BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	SALDO ATUAL
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00
Investimentos e Aplicações	0,00
Outros Bens e Direitos	0,00
ADMINISTRAÇÃO DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS	
RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)
Receitas Correntes	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (X)	0,00
	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
	0,00
	0,00

DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XII) = (X - XI)2	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO)		
Contribuições dos Servidores	0,00	0,00
Demais Receitas Previdenciárias	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO) (XIII)	0,00	0,00

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO) (XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO DOS BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO (XV) = (XIII - XIV)2	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

MARINA DIAS MARINHO

Prefeita

KARLOS THYEGO DE OLIVEIRA SILVA

Secretário De Finanças

HILDA DA SILVA MELO

Controladora

Publicado por:
Alcinda Uberacyra de Mesquita Cavalcante
Código Identificador: A4E25A8A

GABINETE DA PREFEITA
RREO 3º BIMESTRE 2021 - ANEXO 06

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo do Resultado Primário e Nominal	Exercício: 2021
Período: MAIO-JUNHO/2021	
RREO - Anexo 6 (LRF, art 53, inciso III - Anexo 6)	
ACIMA DA LINHA	
RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO Até o Bimestre/2021

	ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS
RECEITAS CORRENTES (I)	28.913.050,00	19.797.579,45
Receitas Tributárias	1.736.000,00	2.534.636,47
IPTU	10.000,00	0,00
ISS	1.350.000,00	2.276.652,91
IBTI	5.000,00	0,00
IRRF	355.500,00	257.983,56
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	15.500,00	0,00
Receitas de Contribuições	162.500,00	28.088,17
Receita Patrimonial Líquida	24.800,00	37.058,24
Aplicações Financeiras (II)	22.800,00	37.058,24
Outras Receitas Patrimoniais	2.000,00	0,00
Transferências Correntes	26.742.257,00	17.196.256,49
Cota-Parte do FPM	10.101.716,00	5.669.761,24
Cota-Parte do ICMS	7.190.000,00	3.712.343,88
Cota-Parte do IPVA	82.120,00	61.724,88
Cota-Parte do ITR	1.500,00	1.708,74
Transferências da LC 87/1996	500,00	0,00
Transferências da LC 61/1989	7.200,00	4.548,45
Transferências do FUNDEB	7.624.324,00	3.129.689,44
Outras Transferências Correntes	1.734.897,00	4.616.479,86
Demais Receitas Correntes	247.493,00	1.540,08
Outras Receitas Financeiras(III)	0,00	0,00
Receitas Correntes Restantes	247.493,00	1.540,08
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (IV)=(I-II-III)	28.890.250,00	19.760.521,21
RECEITAS DE CAPITAL (V)	2.384.400,00	0,00
Operações de Crédito (VI)	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos (VII)	0,00	0,00
Alienação de Bens	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (VIII)	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (IX)	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens	0,00	0,00
Transferências de Capital	2.384.400,00	0,00
Convênios	1.048.100,00	0,00
Outras Transferências de Capital	1.336.300,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias(X)	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XI) = (V - VI - VII - VIII - IX - X)	2.384.400,00	0,00
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XII) = (IV + XI)	31.274.650,00	19.760.521,21

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre/2021				RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	LIQUIDADOS	PAGOS (c)
DESPESAS CORRENTES (XIII)	27.891.227,72	22.117.720,11	13.718.797,24	13.668.103,08	127.079,86	101.115,12	101.115,12
Pessoal e Encargos Sociais	17.109.304,00	15.173.191,05	8.559.072,16	8.554.531,85	33.138,26	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida (XIV)	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	10.780.923,72	6.944.529,06	5.159.725,08	5.113.571,23	93.941,60	101.115,12	101.115,12
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (XV) = (XIII - XIV)	27.890.227,72	22.117.720,11	13.718.797,24	13.668.103,08	127.079,86	101.115,12	101.115,12
DESPESAS DE CAPITAL (XVI)	3.705.550,00	1.711.462,80	1.299.121,82	1.286.549,36	388.764,44	243.459,63	243.459,63
Investimentos	3.131.550,00	1.198.463,56	824.726,79	812.154,33	388.764,44	243.459,63	243.459,63
Inversões Financeiras	6.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos (XVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito (XIX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	6.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XX)	568.000,00	512.999,24	474.395,03	474.395,03	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XXI) = (XVI - XVII - XVIII - XIX - XX)	3.137.550,00	1.198.463,56	824.726,79	812.154,33	388.764,44	243.459,63	243.459,63
RESERVA DE CONTIGÊNCIA (XXII)	185.642,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXIII) = (XV + XXI + XXII)	31.213.419,72	23.316.183,67	14.543.524,03	14.480.257,41	515.844,30	344.574,75	344.574,75
RESULTADO PRIMÁRIO - Acima da Linha(XXIV) = [XXIIa - (XXIIIa + XXIIIb + XXIIIc)]							4.419.844,75
META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO							VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência							234.757,52
JUROS NOMINAIS							VALOR CORRENTE
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (XXV)							0,00
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (XXVI)							0,00
RESULTADO NOMINAL - Acima da Linha (XXVII) = - (XXIV + (XXV - XXVI))							4.419.844,75
META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL							VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência							0,00

ABAIXO DA LINHA		SALDO	
CÁLCULO RESULTADO NOMINAL		Em 31/Dez/2020 (a)	Até o Bimestre/2021 (b)
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXVIII)		5.914.969,44	5.268.741,19
DEDUÇÕES (XXIX)		6.275.152,48	10.653.290,06
Disponibilidade de Caixa		6.275.152,48	10.653.290,06
Disponibilidade de Caixa Bruta		6.793.300,04	10.655.593,32
(-) Restos a Pagar Processados (XXX)		518.147,56	2.303,26
Demais Haveres Financeiros		0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XXXI) = (XXVIII - XXIX)		-360.183,04	-5.384.548,87
RESULTADO NOMINAL - Abaixo da Linha (XXXII) = (XXXIa - XXXIb)			5.024.365,83
AJUSTE METODOLÓGICO			VALOR CORRENTE
VARIAÇÃO DO SALDO RPP = (XXXIII) = (XXXa - XXXb)			515.844,30
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (IX)			0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS DA DC (XXXIV)			0,00

VARIAÇÃO CAMBIAL (XXXV)	0,00
PAGAMENTO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XXXVI)	0,00
AJUSTES RELATIVOS AO RPPS (XXXVII)	0,00
OUTROS AJUSTES (XXXVIII)	-88.676,78
RESULTADO NOMINAL AJUSTADO - Abaixo da linha (XXXIX) = (XXXII - XXXIII - IX + XXXIV + XXXV - XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	4.419.844,75
RESULTADO PRIMÁRIO - Abaixo da Linha (XL) = XXXIX - (XXV - XXVI)	4.419.844,75
INFORMAÇÕES ADICIONAIS	VALOR CORRENTE
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	0,00
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	0,00

MARINA DIAS MARINHO

Prefeita

KARLOS THYEGO DE OLIVEIRA SILVA

Secretário De Finanças

HILDA DA SILVA MELO

Controladora

Publicado por:

Alcinda Uberacyra de Mesquita Cavalcante

Código Identificador:62AF90F2

**GABINETE DA PREFEITA
RREO 3º BIMESTRE 2021 - ANEXO 12**

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil				
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Receitas de Impostos e Despesas Próprias com Saúde				Exercício: 2021
Período: JANEIRO-JUNHO/2021				
RREO - ANEXO XII (LC nº 141/2012 art.35)				
RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Período (b)	% (b/a)x100
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	1.731.500,00	1.731.500,00	2.534.636,47	146,38
Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	16.000,00	16.000,00	0,00	0,00
IPTU	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do IPTU	6.000,00	6.000,00	0,00	0,00
Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	6.500,00	6.500,00	0,00	0,00
ITBI	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	1.500,00	1.500,00	0,00	0,00
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	1.353.500,00	1.353.500,00	2.276.652,91	168,20
ISS	1.350.000,00	1.350.000,00	2.276.652,91	168,64
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS	3.500,00	3.500,00	0,00	0,00
Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	355.500,00	355.500,00	257.983,56	72,56
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	16.604.506,00	16.604.506,00	9.450.087,19	56,91
Cota-Parte FPM	9.323.186,00	9.323.186,00	5.669.761,24	60,81
Cota-Parte ITR	1.500,00	1.500,00	1.708,74	113,91
Cota-Parte IPVA	82.120,00	82.120,00	61.724,88	75,16
Cota-Parte ICMS	7.190.000,00	7.190.000,00	3.712.343,88	51,63
Cota-Parte IPI-Exportação	7.200,00	7.200,00	4.548,45	63,17
Componentes Financeiros Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00	0,00	0,00
Desoneração ICMS (LC 87/96)	500,00	500,00	0,00	0,00
Outras	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)	18.336.006,00	18.336.006,00	11.984.723,66	65,36

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) - POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)
			Até o Período (d)	% (d/c)x100	Até o Período (e)	% (e/c)x100	Até o Período (f)	% (f/c)x100	
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	184.500,00	485.500,00	140.716,08	28,98	60.268,10	12,41	60.268,10	12,41	0,00
Despesas Correntes	78.500,00	160.500,00	140.716,08	87,67	60.268,10	37,55	60.268,10	37,55	0,00
Despesas de Capital	106.000,00	325.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	60.500,00	1.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	60.500,00	1.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	200.500,00	25.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	200.500,00	25.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	3.171.090,00	4.149.090,00	3.805.851,65	91,72	2.901.225,44	69,92	2.898.816,26	69,86	0,00
Despesas Correntes	3.151.590,00	4.134.590,00	3.802.611,74	91,97	2.899.105,53	70,11	2.896.696,35	70,06	0,00
Despesas de Capital	19.500,00	14.500,00	3.239,91	22,34	2.119,91	14,62	2.119,91	14,62	0,00
TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)	3.616.590,00	4.661.590,00	3.946.567,73	84,66	2.961.493,54	63,52	2.959.084,36	63,47	0,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	DESPESAS EMPENHADAS (d)	DESPESAS LIQUIDADAS (e)	DESPESAS PAGAS (f)
Total das Despesas com ASPS (XII) = (XI)	3.946.567,73	2.961.493,54	2.959.084,36
(-) Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)	0,00	0,00	0,00
(-) Desp. Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do % Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em Exerc. Anteriores (XIV)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)	0,00	0,00	0,00
(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	3.946.567,73	2.961.493,54	2.959.084,36
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012)			1.797.708,55
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x % (Lei Orgânica Municipal)			1.797.708,55
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (d ou e) - XVII)			1.163.784,99
Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII) (Quando valor for inferior a zero)			0,00
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III)*100 (mínimo de 15% conforme LC nº 141/2012 ou % da Lei Orgânica Municipal)			24,71

CONTROLE DO VLR REF. AO % MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERC. ANTERIORES P/FINS DE APLIC. DOS RECURSOS VINCULADOS CONF. ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	LIMITE NÃO CUMPRIDO				Saldo Final (Não Aplicado) (I) = (h - (i ou j))
	Saldo Inicial (no exercício atual) (h)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência	Empenhadas (i)	Liquidadas (j)	
Diferença de limite não cumprido em 2020 (saldo final = XIXd)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2019 (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em Exercícios Anteriores (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR										
EXERCÍCIO DO EMPENHO	Valor Mínimo para aplicação em ASPS (m)	Valor aplicado em ASPS no exercício (n)	Valor aplicado além do limite mínimo (o) = (n - m), se < 0, então (o) = 0	Total inscrito em RP no exercício (p)	RPNP Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira q = (XIII d)	Valor inscrito em RP considerado no Limite (r) = (p - (o + q)) se < 0, então (r) = 0	Total de RP pagos (s)	Total de RP a pagar (t)	Total de RP cancelados ou prescritos (u)	Diferença entre o valor aplicado além do limite e o total de RP cancelados (v) = ((o + q) - u)
Empenhos de 2020 (regra nova)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2019 (regra nova)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2018	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2017	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2016 e anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI) (soma dos saldos negativos da coluna "v")										0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII) (valor informado no demonstrativo do exercício anterior)										0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XXII) (Artigo 24 § 1º e 2º da LC 141/2012)										0,00

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS				Saldo Final (Não Aplicado) (aa) = (w - (x ou y))
	Saldo Inicial (w)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência	Empenhadas (x)	Liquidadas (y)	
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2020 a serem compensados (XXIV) (saldo inicial = XXIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2019 a serem compens. (XXV) (saldo inicial igual ao saldo final do demonstr. do exerc. anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancel. ou prescritos em exerc. ant. a serem compens. (XXVI) (saldo inicial igual ao saldo final do demonstr. do exerc. ant.)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Período (b)	% (b/a)x100
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	4.200.404,00	4.200.404,00	1.224.656,38	29,15
Proveniente da União	4.200.404,00	4.200.404,00	1.224.656,38	29,15
Proveniente dos Estados	0,00	0,00	0,00	0,00
Proveniente de outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS (XXX)	9.000,00	9.000,00	4.609,74	51,21
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)	4.209.404,00	4.209.404,00	1.229.266,12	29,20

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO										
DESPESAS COM SAÚDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)	
			Até bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até bimestre (f)	% (f/c) x 100		
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	2.705.214,00	2.277.214,00	1.704.579,43	74,85	1.144.378,84	50,25	1.142.561,84	50,17	0,00	
Despesas Correntes	2.093.314,00	2.014.314,00	1.594.252,75	79,14	1.144.378,84	56,81	1.142.561,84	56,72	0,00	
Despesas de Capital	611.900,00	262.900,00	110.326,68	41,96	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	1.087.136,00	468.136,00	41.086,30	8,77	41.086,30	8,77	41.086,30	8,77	0,00	
Despesas Correntes	962.636,00	460.636,00	41.086,30	8,91	41.086,30	8,91	41.086,30	8,91	0,00	
Despesas de Capital	124.500,00	7.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	81.500,00	66.500,00	23.637,99	35,54	23.637,99	35,54	23.637,99	35,54	0,00	
Despesas Correntes	81.500,00	66.500,00	23.637,99	35,54	23.637,99	35,54	23.637,99	35,54	0,00	
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	64.554,00	64.554,00	44.400,00	68,77	25.153,34	38,96	25.153,34	38,96	0,00	
Despesas Correntes	62.354,00	62.354,00	44.400,00	71,20	25.153,34	40,33	25.153,34	40,33	0,00	
Despesas de Capital	2.200,00	2.200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	32.200,00	42.200,00	27.000,00	83,98	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Despesas Correntes	30.200,00	40.200,00	27.000,00	87,16	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Despesas de Capital	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	

ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	26.000,00	634.969,72	357.709,39	56,33	293.230,39	46,18	277.698,79	43,73	0,00	0,00
Despesas Correntes	20.500,00	610.219,72	357.709,39	58,61	293.230,39	48,05	277.698,79	45,50	0,00	0,00
Despesas de Capital	5.500,00	24.750,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	3.996.604,00	3.553.573,72	2.198.413,11	61,86	1.527.486,86	42,98	1.510.138,26	42,49	0,00	0,00
DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE EXECUTADAS COM COM RECURSOS PRÓPRIOS E COM RECURSOS TRANSFERIDOS DE OUTROS ENTES	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)	
			Até bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até bimestre (f)	% (f/c) x 100		
ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)	2.889.714,00	2.762.714,00	1.845.295,51	66,79	1.204.646,94	43,60	1.202.829,94	43,53	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)	1.147.636,00	469.636,00	41.086,30	8,74	41.086,30	8,74	41.086,30	8,74	0,00	0,00
SUporte profilático e terapêutico (XLII) = (VI + XXXIV)	282.000,00	92.000,00	23.637,99	25,69	23.637,99	25,69	23.637,99	25,69	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	64.554,00	64.554,00	44.400,00	68,77	25.153,34	38,96	25.153,34	38,96	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	32.200,00	42.200,00	27.000,00	63,98	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (XIX + XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII)	3.197.090,00	4.784.059,72	4.163.561,04	87,02	3.194.455,83	66,77	3.176.515,05	66,39	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)	7.613.194,00	8.215.163,72	6.144.980,84	74,80	4.488.980,40	54,64	4.469.222,62	54,40	0,00	0,00
(-) Despesas executadas com recursos provenientes das transferências de recursos de outros entes 3	3.996.604,00	3.553.573,72	2.198.413,11	61,86	1.527.486,86	42,98	1.510.138,26	42,49	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS EXECUTADAS COM RECURSOS PRÓPRIOS (XLVIII)	3.616.590,00	4.661.590,00	3.946.567,73	12,94	2.961.493,54	11,66	2.959.084,36	11,91	0,00	0,00

MARINA DIAS MARINHO

Prefeita

KARLOS THYEGO DE OLIVEIRA SILVA

Secretário De Finanças

HILDA DA SILVA MELO

Controladora

Publicado por:
Alcinda Uberacyra de Mesquita Cavalcante
Código Identificador: E7ECD194

GABINETE DA PREFEITA
RREO 3º BIMESTRE 2021 - ANEXO 20

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil					
Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido de Execução Orçamentária			Exercício: 2021		
Bimestre: 3/2021					
RREO - Anexo 14 (LRF, Art. 48)					
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO			Até o Bimestre		
RECEITAS					
Previsão Inicial			31.297.450,00		
Previsão Atualizada			31.297.450,00		
Receitas Realizadas			19.797.579,45		
Déficit Orçamentário			0,00		
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)			0,00		
DESPESAS					
Dotação Inicial			31.297.450,00		
Dotação Atualizada			31.782.419,72		
Despesas Empenhadas			23.829.182,91		
Despesas Liquidadas			15.017.919,06		
Despesas Pagas			14.954.652,44		
Superávit Orçamentário			4.779.660,39		
DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO			Até o Bimestre		
Despesas Empenhadas			23.829.182,91		
Despesas Liquidadas			15.017.919,06		
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL			Até o Bimestre		
Receita Corrente Líquida Ajustada			38.201.222,70		
RECEITAS E DESPESAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES			Até o Bimestre		
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO PREVIDENCIÁRIO					
Receitas Previdenciárias Realizadas			0,00		
Despesas Previdenciárias Empenhadas			0,00		
Despesas Previdenciárias Liquidadas			0,00		
Resultado Previdenciário			0,00		
RESULTADO PRIMÁRIO E NOMINAL		Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)	Resultado Apurado Até o Bimestre (b)	% em Relação à Meta (b/a)	
Resultado Primário - Acima da Linha		234.757,52	4.419.844,75	1.882,72	
Resultado Nominal - Acima da Linha		0,00	4.419.844,75	0,00	
RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO		Inscrição	Cancelamento Até o Bimestre	Pagamento Até o Bimestre	Saldo a Pagar
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS		518.147,56	0,00	515.844,30	2.303,26
Poder Executivo		518.147,56	0,00	515.844,30	2.303,26
Poder Legislativo		0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS		446.737,75	0,00	344.574,75	102.163,00
Poder Executivo		440.987,75	0,00	338.824,75	102.163,00
Poder Legislativo		5.750,00	0,00	5.750,00	0,00
TOTAL		964.885,31	0,00	860.419,05	104.466,26
DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO		Valor Apurado Até o Bimestre		Limite Constitucional Anual	
				% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
Mínimo Anual de <18% /25%> das Rec. de Impostos na Manut. e Desenvolvimento do		2.926.966,55		25,00	24,42

Ensinos					
Mínimo de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica		2.257.075,34		70,00	72,02
Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil		0,00		50,00	0,00
Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB - VAAT em Despesas de Capital		0,00		15,00	0,00
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL				Valor Apurado no Exercício	Saldo não realizado
Receita de Operação de Crédito				0,00	0,00
Despesa de Capital Líquida				0,00	0,00
PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA		Exercício	10º Exercício	20º Exercício	35º Exercício
Regime Previdência		0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Previdenciárias		0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias		0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário		0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS				Valor Apurado no Exercício	Saldo a Realizar
Receita de Alienação de Ativos				0,00	0,00
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos				0,00	0,00
DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE		Valor Apurado Até o Bimestre		Limite Constitucional Anual	
				% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos		2.961.493,54		15,00	24,71
DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADOS DE PPP		Valor Apurado no Exercício Corrente			
Total das Despesas Consideradas para o Limite / RCL (%)		0,00			

MARINA DIAS MARINHO

Prefeita

KARLOS THYEGO DE OLIVEIRA SILVA

Secretário De Finanças

HILDA DA SILVA MELO

Controladora

Publicado por:

Alcinda Uberacyra de Mesquita Cavalcante

Código Identificador:5B384A65

**GABINETE DA PREFEITA
RREO 3º BIMESTRE 2021 - ANEXO 39**

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil												
Demonstrativo das Parcerias Público Privadas											Exercício: 2021	
Bimestre: MAIO-JUNHO/2021												
RREO - Anexo 13 (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28)												
IMPACTOS DAS CONTRATAÇÕES DE PPP				SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR				REGISTROS EFETUADOS EM 2021				
								No Bimestre		Até o Bimestre		
TOTAL DE ATIVOS				0,00				0,00		0,00		
Ativos Constituídos pela SPE				0,00				0,00		0,00		
TOTAL DE PASSIVOS				0,00				0,00		0,00		
Obrigações decorrentes de Ativos Constituídos pela SPE				0,00				0,00		0,00		
Provisões de PPP				0,00				0,00		0,00		
Outros Passivos				0,00				0,00		0,00		
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS				0,00				0,00		0,00		
Obrigações Contratuais				0,00				0,00		0,00		
Riscos não Provisionados				0,00				0,00		0,00		
Garantias Concedidas				0,00				0,00		0,00		
Outros Passivos Contingentes				0,00				0,00		0,00		
DESPESAS DE PPP		Exercício Anterior	Exercício Corrente	2022	2023	2024	2025	2026	2027	2028	2029	2030
Do Ente Federado, exceto estaduais não dependentes (I)		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Das Estaduais Não-Dependentes (II)		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DE PPP (III) = (I + II)		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (IV)		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE (I)		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE / RCL (%) (V) = (I / IV)		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

MARINA DIAS MARINHO

Prefeita

KARLOS THYEGO DE OLIVEIRA SILVA

Secretário De Finanças

HILDA DA SILVA MELO

Controladora

Publicado por:

Alcinda Uberacyra de Mesquita Cavalcante

Código Identificador:29DD7693

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDUÍS**

**GABINETE DO PREFEITO
ANEXO I BALANÇO ORÇAMENTÁRIO**

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil							
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Balanço Orçamentário							Exercício: 2021
Bimestre: MAIO-JUNHO/2021							
LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II § 1º - Anexo I							
Receitas	Previsão Inicial	Previsão Atualizada (a)	Receitas Realizadas				Saldo a Realizar (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até Bimestre (c)	% (c/a)	
Receitas Correntes	22.319.064,00	22.319.064,00	2.942.513,08	13,18	9.080.632,10	40,69	13.238.431,90
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	855.000,00	855.000,00	148.064,82	17,32	289.197,38	33,82	565.802,62
Impostos	841.000,00	841.000,00	138.838,45	16,51	267.451,62	31,80	573.548,38
Taxas	9.000,00	9.000,00	9.226,37	102,52	21.745,76	241,62	-12.745,76
Contribuição de Melhoria	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
Contribuições	160.000,00	160.000,00	27.055,36	16,91	85.132,30	53,21	74.867,70
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	160.000,00	160.000,00	27.055,36	16,91	85.132,30	53,21	74.867,70
Receita Patrimonial	16.800,00	16.800,00	11.264,80	67,05	15.828,45	94,22	971,55
Valores Mobiliários	16.000,00	16.000,00	11.264,80	70,41	15.828,45	98,93	171,55
Demais Receitas Patrimoniais	800,00	800,00	0,00	0,00	0,00	0,00	800,00
Receita de Serviços	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	7.000,00	7.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	7.000,00
Outros Serviços	3.000,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00
Transferências Correntes	21.257.264,00	21.257.264,00	2.724.640,09	12,82	8.640.917,87	40,65	12.616.346,13
Transferências da União e de suas Entidades	15.943.204,00	15.943.204,00	1.974.811,63	12,39	6.065.994,89	38,05	9.877.209,11
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas	1.874.660,00	1.874.660,00	343.224,53	18,31	997.997,44	53,24	876.662,56
Transferências de Outras Instituições Públicas	3.439.400,00	3.439.400,00	406.603,93	11,82	1.576.925,54	45,85	1.862.474,46
Outras Receitas Correntes	20.000,00	20.000,00	31.488,01	157,44	49.556,10	247,78	-29.556,10
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	17.000,00	17.000,00	31.488,01	185,22	49.556,10	291,51	-32.556,10
Demais Receitas Correntes	3.000,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00
Receitas de Capital	2.092.417,00	2.092.417,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.092.417,00
Transferências de Capital	2.092.417,00	2.092.417,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.092.417,00
Transferências da União e de suas Entidades	2.092.417,00	2.092.417,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.092.417,00
Total Receitas	24.411.481,00	24.411.481,00	2.942.513,08	12,05	9.080.632,10	37,20	15.330.848,90
Déficit							0,00
Total					10.845.448,81		
Saldos de Exercícios Anteriores	0,00	0,00					
Recursos Arrecadados Em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	0,00					
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	0,00	0,00					

Despesas	Dotação Inicial (d)	Créditos Adicionais	Dotação Atualizada (e)	Despesas Empenhadas		Saldo (g)=(e-f)	Despesas Liquidadas		Saldo (i)=(e-h)	Despesas Pagas Até Bimestre (j)	Inscrição RP Não Processado (k)
				No Bimestre	Até Bimestre (f)		No Bimestre	Até Bimestre (h)			
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)	24.411.481,00	0,00	24.411.481,00	1.083.503,33	13.718.073,11	10.693.407,89	2.571.391,52	7.315.815,39	17.095.665,61	7.266.985,08	0,00
Despesas Correntes	19.953.064,00	63.547,00	20.016.611,00	1.081.493,69	13.272.825,47	6.743.785,53	2.506.638,21	6.984.841,02	13.031.769,98	6.937.887,71	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	13.129.863,00	31.032,60	13.160.895,60	491.821,97	11.057.345,13	2.103.550,47	1.803.479,56	5.463.564,99	7.697.330,61	5.447.666,30	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA INTERNA	6.000,00	0,00	6.000,00	0,00	0,00	6.000,00	0,00	0,00	6.000,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	6.817.201,00	32.514,40	6.849.715,40	589.671,72	2.215.480,34	4.634.235,06	703.158,65	1.521.276,03	5.328.439,37	1.490.221,41	0,00
Despesas de Capital	4.408.417,00	-63.547,00	4.344.870,00	2.009,64	445.247,64	3.899.622,36	64.753,31	330.974,37	4.013.895,63	329.097,37	0,00
INVESTIMENTO	3.888.417,00	-63.547,00	3.824.870,00	2.009,64	89.145,07	3.735.724,93	2.009,64	89.145,07	3.735.724,93	87.268,07	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA INTERNA	520.000,00	0,00	520.000,00	0,00	356.102,57	163.897,43	62.743,67	241.829,30	278.170,70	241.829,30	0,00
Reserva de Contingência	50.000,00	0,00	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	50.000,00	0,00	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00	0,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)											0,00
Total Despesas	24.411.481,00	0,00	24.411.481,00	1.083.503,33	13.718.073,11	10.693.407,89	2.571.391,52	7.315.815,39	17.095.665,61	7.266.985,08	0,00
Superavit								1.764.816,71			
Total								9.080.632,10			

SALOMÃO GURGEL PINHEIRO

Prefeito Municipal

SMITH JARDEL FERNANDES DE LIRA

Controlador Geral Do Município

KELLY RAMAYANA GURGEL DA SILVA

Secretária Mun. De Finanças E Tributação

Publicado por:
Antonio Eudimar Gurgel de Sales
Código Identificador: 1EEB001D

GABINETE DO PREFEITO
ANEXO IV DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO RPPS

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias		Exercício: 2021
Bimestre: MAIO-JUNHO/2021		
RREO - Anexo 4 (LRF, Art 53, inciso II)		
REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS		
FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO)		
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
RECEITAS CORRENTES (I)	0,00	0,00
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00

Pensionista	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00
Compensação Previdenciária entre os Regimes	0,00	0,00
Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II)1	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (III)	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO - (IV) = (I + III - II)	0,00	0,00

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)
Benefícios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões por Morte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária entre os Regimes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (VI) = (IV - V)2	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
VALOR	0,00
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
VALOR	0,00
APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO RPPS	APORTES REALIZADOS
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar	0,00
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos	0,00
Outros Aportes para o RPPS	0,00
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,00
BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	SALDO ATUAL
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00
Investimentos e Aplicações	0,00
Outros Bens e Direitos	0,00

ADMINISTRAÇÃO DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS					
RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)			
Receitas Correntes	0,00	0,00			
TOTAL DAS RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (X)	0,00	0,00			
DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XII) = (X - XI)2	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO					
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)			
Contribuições dos Servidores	0,00	0,00			
Demais Receitas Previdenciárias	0,00	0,00			
TOTAL DAS RECEITAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO) (XIII)	0,00	0,00			
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO) (XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO DOS BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO (XV)=(XIII-XIV)2	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

SALOMÃO GURGEL PINHEIRO

Prefeito Municipal

SMITH JARDEL FERNANDES DE LIRA

Controlador Geral Do Município

KELLY RAMAYANA GURGEL DA SILVA

Secretária Mun. De Finanças E Tributação

Publicado por:
Antonio Eudimar Gurgel de Sales
Código Identificador:D3AE5661

GABINETE DO PREFEITO
ANEXO VI DEMONSTRATIVO DO RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo do Resultado Primário e Nominal		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Período: MAIO-JUNHO/2021		Exercício: 2021	
RREO - Anexo 6 (LRF, art 53, inciso III - Anexo 6)			
ACIMA DA LINHA			
RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre/2021	
		RECEITAS REALIZADAS	
RECEITAS CORRENTES (I)	22.319.064,00	9.080.632,10	
Receitas Tributárias	855.000,00	289.197,38	
IPTU	80.000,00	25.522,35	
ISS	500.000,00	119.590,49	
IBTI	6.000,00	0,00	
IRRF	240.000,00	119.976,97	
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	29.000,00	24.107,57	
Receitas de Contribuições	160.000,00	85.132,30	
Receita Patrimonial Líquida	16.800,00	15.828,45	
Aplicações Financeiras (II)	16.000,00	15.828,45	
Outras Receitas Patrimoniais	800,00	0,00	
Transferências Correntes	21.257.264,00	8.640.917,87	
Cota-Parte do FPM	12.897.555,00	5.670.004,34	
Cota-Parte do ICMS	2.000.000,00	1.149.755,47	
Cota-Parte do IPVA	140.000,00	58.263,01	
Cota-Parte do ITR	700,00	78,90	
Transferências da LC 87/1996	4.000,00	0,00	
Transferências da LC 61/1989	2.200,00	1.184,53	
Transferências do FUNDEB	3.439.400,00	1.576.925,54	
Outras Transferências Correntes	2.773.409,00	184.706,08	
Demais Receitas Correntes	30.000,00	49.556,10	
Outras Receitas Financeiras(III)	0,00	0,00	
Receitas Correntes Restantes	30.000,00	49.556,10	
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (IV)=(I-II-III)	22.303.064,00	9.064.803,65	
RECEITAS DE CAPITAL (V)	2.092.417,00	0,00	
Operações de Crédito (VI)	0,00	0,00	
Amortização de Empréstimos (VII)	0,00	0,00	
Alienação de Bens	0,00	0,00	
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (VIII)	0,00	0,00	
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (IX)	0,00	0,00	
Outras Alienações de Bens	0,00	0,00	
Transferências de Capital	2.092.417,00	0,00	
Convênios	2.092.417,00	0,00	
Outras Transferências de Capital	0,00	0,00	
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	
Outras Receitas de Capital Não Primárias(X)	0,00	0,00	
Outras Receitas de Capital Primárias	0,00	0,00	
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XI) = (V - VI - VII - VIII - IX - X)	2.092.417,00	0,00	
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XII) = (IV + XI)	24.395.481,00	9.064.803,65	

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre/2021				RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	LIQUIDADOS	PAGOS (c)
DESPESAS CORRENTES (XIII)	20.016.611,00	13.272.825,47	6.984.841,02	6.937.887,71	123.950,10	12.466,00	12.466,00
Pessoal e Encargos Sociais	13.160.895,60	11.057.345,13	5.463.564,99	5.447.666,30	100.365,01	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida (XIV)	6.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	6.849.715,40	2.215.480,34	1.521.276,03	1.490.221,41	23.585,09	12.466,00	12.466,00
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (XV) = (XIII - XIV)	20.010.611,00	13.272.825,47	6.984.841,02	6.937.887,71	123.950,10	12.466,00	12.466,00
DESPESAS DE CAPITAL (XVI)	4.344.870,00	445.247,64	330.974,37	329.097,37	0,00	24.607,25	24.607,25
Investimentos	3.824.870,00	89.145,07	89.145,07	87.268,07	0,00	24.607,25	24.607,25
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos (XVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito (XIX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XX)	520.000,00	356.102,57	241.829,30	241.829,30	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XXI) = (XVI - XVII - XVIII - XIX - XX)	3.824.870,00	89.145,07	89.145,07	87.268,07	0,00	24.607,25	24.607,25
RESERVA DE CONTIGÊNCIA (XXII)	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXIII) = (XV + XXI + XXII)	23.885.481,00	13.361.970,54	7.073.986,09	7.025.155,78	123.950,10	37.073,25	37.073,25
RESULTADO PRIMÁRIO - Acima da Linha(XXIV) = [XXIIa - (XXIIIa + XXIIIb + XXIIIc)]							1.878.624,52

META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO	VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	402.825,94
JUROS NOMINAIS	VALOR CORRENTE
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (XXV)	0,00
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (XXVI)	0,00
RESULTADO NOMINAL - Acima da Linha (XXVII) = - (XXIV + (XXV - XXVI))	1.878.624,52
META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL	VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	0,00

ABAIXO DA LINHA		
CÁLCULO RESULTADO NOMINAL	SALDO	
	Em 31/Dez/2020 (a)	Até o Bimestre/2021 (b)
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXVIII)	4.389.191,60	4.147.362,30
DEDUÇÕES (XXIX)	2.720.514,65	4.234.391,91

Disponibilidade de Caixa	2.720.514,65	4.234.391,91
Disponibilidade de Caixa Bruta	2.844.464,75	4.234.391,91
(-) Restos a Pagar Processados (XXX)	123.950,10	0,00
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XXXI = (XXVIII - XXIX))	1.668.676,95	-87.029,61
RESULTADO NOMINAL - Abaixo da Linha (XXXII) = (XXXIa - XXXIb)	1.755.706,56	
AJUSTE METODOLÓGICO	VALOR CORRENTE	
VARIAÇÃO DO SALDO RPP = (XXXIII) = (XXXa - XXXb)	123.950,10	
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (IX)	0,00	
PASSIVOS RECONHECIDOS DA DC (XXXIV)	0,00	
VARIAÇÃO CAMBIAL (XXXV)	0,00	
PAGAMENTO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XXXVI)	0,00	
AJUSTES RELATIVOS AO RPPS (XXXVII)	0,00	
OUTROS AJUSTES (XXXVIII)	246.868,06	
RESULTADO NOMINAL AJUSTADO - Abaixo da linha (XXXIX) = (XXXII - XXXIII - IX + XXXIV + XXXV - XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	1.878.624,52	
RESULTADO PRIMÁRIO - Abaixo da Linha (XL) = XXXIX - (XXV - XXVI)	1.878.624,52	
INFORMAÇÕES ADICIONAIS	VALOR CORRENTE	
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	0,00	
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	0,00	

SALOMÃO GURGEL PINHEIRO

Prefeito Municipal

SMITH JARDEL FERNANDES DE LIRA

Controlador Geral Do Município

KELLY RAMAYANA GURGEL DA SILVA

Secretária Mun. De Finanças E Tributação

Publicado por:
Antonio Eudimar Gurgel de Sales
Código Identificador:B5EE0F08

GABINETE DO PREFEITO
ANEXO VIII DEMONSTRATIVO DAS RECEITA E DESPESAS COM MDE

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil					
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Receitas e Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino		Exercício: 2021			
Bimestre: MAIO-JUNHO/2021					
RREO - Anexo 8 (LDB, art.72)					
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Arts. 212 e 212-A da Constituição Federal)					
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)			
1 - RECEITA DE IMPOSTOS	841.000,00	267.451,62			
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU	85.000,00	27.712,07			
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos – ITBI	11.000,00	0,00			
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS	505.000,00	119.762,58			
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF	240.000,00	119.976,97			
2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	15.040.455,00	6.879.286,25			
2.1- Cota-Parte FPM	12.897.555,00	5.670.004,34			
2.1.1- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	12.117.555,00	5.670.004,34			
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alíneas d e e	780.000,00	0,00			
2.2- Cota-Parte ICMS	2.000.000,00	1.149.755,47			
2.3- Cota-Parte IPI-Exportação	2.200,00	1.184,53			
2.4- Cota-Parte ITR	700,00	78,90			
2.5- Cota-Parte IPVA	140.000,00	58.263,01			
2.6- Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00			
2.7- Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00			
3- TOTAL DA RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (1 + 2)	15.881.455,00	7.146.737,87			
4- TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - 20% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5))	2.852.091,00	1.375.857,25			
5- VALOR MÍNIMO A SER APLICADO EM MDE ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB - 5% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5)) + 25% DE ((1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (2.1.2) + (2.6) + (2.7))	1.118.272,75	410.827,22			
FUNDEB					
RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)			
6- RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	3.440.000,00	1.577.240,63			
6.1- FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	3.440.000,00	1.577.240,63			
6.1.1- Principal	3.439.400,00	1.576.925,54			
6.1.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	600,00	315,09			
6.2- FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00			
6.2.1- Principal	0,00	0,00			
6.2.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00			
6.3- FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00			
6.3.1- Principal	0,00	0,00			
6.3.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00			
7- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 - 4)1	587.309,00	201.068,29			
RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT)					
8- TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT		13,64			
8.1- SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR		13,64			
8.2- SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS		0,00			
9- TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6 + 8)		1.577.254,27			
DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (Por Área de Atuação)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSC. EM REST. A PAGAR NÃO PROC. (g)
10- PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	2.729.838,42	2.729.826,93	1.372.289,37	1.372.289,37	0,00

10.1- Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.1- Creche	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.2- Pré-escola	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2- Ensino Fundamental	2.729.838,42	2.729.826,93	1.372.289,37	1.372.289,37	0,00
11- OUTRAS DESPESAS	708.000,00	437.756,59	216.141,48	216.141,48	0,00
11.1- Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.1.1- Creche	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.1.2- Pré-escola	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.2- Ensino Fundamental	708.000,00	437.756,59	216.141,48	216.141,48	0,00
12- TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (10+ 11)	3.437.838,42	3.167.583,52	1.588.430,85	1.588.430,85	0,00

INDICADORES DO FUNDEB					
DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre(d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f)	INSC. EM REST. A PAGAR NÃO PROC.(g)	INSC. EM REST. A PAG. NÃO PROC.SEM DISP. DE CX.7 (h)
13- Total das Despesas do FUNDEB com Profissionais da Educação Básica	2.729.826,93	1.372.289,37	1.372.289,37	0,00	0,00
14- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	3.167.583,52	1.588.430,85	1.588.430,85	0,00	0,00
15- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
16- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
17- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT Aplicadas na Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
18- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT Aplicadas em Despesa de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADORES - Art. 212-A, inciso XI e § 3º - Constituição Federal 2	VALOR EXIGIDO (i)	VALOR APLICADO(j)	VALOR CONSIDERADO APÓS DEDUÇÕES (k)	% APLICADO (l)
19- Mínimo de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	1.104.068,44	2.729.826,93	1.372.289,37	173,07
20 - Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00
21- Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB - VAAT em Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Máximo de 10% de Superávit)3	VALOR MÁXIMO PERMITIDO(m)	VALOR NÃO APLICADO(n)	VALOR NÃO APLICADO APÓS AJUSTE(o)	% NÃO APLICADO(p)
22- Total da Receita Recebida e não Aplicada no Exercício	157.724,06	(11.190,22)	(11.190,22)	(0,70)

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS E EXCETO FUNDEB						
INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Aplicação do Superávit de Exercício Anterior)3	VLR. SUPERÁVIT PERMITIDO EXERCÍCIO ANTERIOR (q)	VALOR NÃO APLICADO EXERCÍCIO ANTERIOR(r)	VALOR DE SUPERÁVIT APLIC. ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (s)	VLR. APLIC. ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE QUE INTEGRARÁ O LIMIT. CONSTITUCIONAL(t)	VLR. APLICADO APÓS O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (u)	VALOR NÃO APLICADO (v)
23- Total das Despesas custeadas com Superávit do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União (VAAF + VAAT)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS - EXCETO FUNDEB (Por Área de Atuação)6	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre(d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f)	INSC. EM REST. A PAGAR NÃO PROC.(g)
24- EDUCAÇÃO INFANTIL	111.000,00	6.672,08	1.839,41	1.839,41	0,00
24.1- Creche	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
24.2- Pré-escola	111.000,00	6.672,08	1.839,41	1.839,41	0,00
25- ENSINO FUNDAMENTAL	2.284.661,58	1.340.083,09	632.264,34	628.517,84	0,00
26- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (24+ 25)	2.395.661,58	1.346.755,17	634.103,75	630.357,25	0,00

APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL		VALOR
27- TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS (FUNDEB E RECEITA DE IMPOSTOS) = (L14(d ou e) + L26(d ou e) + L23.1(t))		2.222.534,60
28 (-) RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (L7)		201.068,29
29 (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB IMPOSTOS4 = (L14h)		0,00
30 (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS4 e 7		0,00
31 (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (L34.1(ac) + L34.2(ac))		0,00
32- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (27 - (28 + 29 + 30 + 31))		2.021.466,31

APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL 2 e 5		VALOR EXIGIDO (x)	VALOR APLICADO (w)	% APLICADO (y)
33- APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS		1.786.684,47	2.021.466,31	28,28

RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS E DO FUNDEB 8	SALDO INICIAL (z)	RP LIQUIDADOS (aa)	RP PAGOS (ab)	RP CANCELADOS (ac)	SALDO FINAL (ad)
34- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	56.381,03	61.047,03	56.381,03	0,00	0,00
34.1 - Executadas com Recursos de Impostos e Transferências de Impostos	50.931,78	55.597,78	50.931,78	0,00	0,00
34.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Impostos	5.449,25	5.449,25	5.449,25	0,00	0,00
34.3 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União (VAAT + VAAF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE		
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
35- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA)	702.500,00	87.770,04
35.1- Salário-Educação	131.000,00	35.134,71
35.2- PDDE	0,00	0,00
35.3- PNAE	128.000,00	38.217,60
35.4- PNATE	71.500,00	14.147,12
35.5- Outras Transferências do FNDE	372.000,00	270,61
36- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO	30.000,00	0,00

37- RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
38- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
39- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,00	0,00
40- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO = (35 + 36 + 37 + 38 + 39)	732.500,00	87.770,04

OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (Por Área de Atuação) 6	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre(d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f)	INSC. EM REST. A PAGAR NÃO PROC.(g)
41- EDUCAÇÃO INFANTIL	59.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
41.1- Creche	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
41.2- Pré-escola	59.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
42- ENSINO FUNDAMENTAL	834.417,00	115.228,84	80.464,40	78.027,33	0,00
43- ENSINO MÉDIO	4.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00
44- ENSINO SUPERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
45- ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
46- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (41 + 42 + 43 + 44 + 45)	897.917,00	115.228,84	80.464,40	78.027,33	0,00
TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre(d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f)	INSC. EM REST. A PAGAR NÃO PROC.(g)
47- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (12 + 26 + 46)	6.731.417,00	4.629.567,53	2.302.999,00	2.296.815,43	0,00
47.1- Despesas Correntes	6.131.000,00	4.629.259,44	2.302.690,91	2.296.507,34	0,00
47.1.1- Pessoal Ativo	5.129.000,00	4.451.850,03	2.185.185,35	2.181.438,85	0,00
47.1.2- Pessoal Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
47.1.3- Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
47.1.4- Outras Despesas Correntes	1.002.000,00	177.409,41	117.505,56	115.068,49	0,00
47.2- Despesas de Capital	600.417,00	308,09	308,09	308,09	0,00
47.2.1- Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
47.2.2- Outras Despesas de Capital	600.417,00	308,09	308,09	308,09	0,00
CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA				FUNDEB (ae)	SALÁRIO EDUCAÇÃO (af)
48- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2020				13,64	33.695,06
49- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário)				213.322,29	35.225,84
50- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário e restos a pagar)				213.335,83	32.991,42
51- (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE				0,10	35.929,48
52- (+) AJUSTES POSITIVOS (RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)				0,00	0,00
53- (-) AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)				0,00	0,00
54- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO				0,10	0,00
1 - Se resultado líquido da transferência (8) > 0 = acréscimo resultante das transferências do FUNDEB, se resultado líquido da transferência (8) < 0 = decréscimo resultante das transferências do FUNDEB.					
2 - Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.					
3 - Art. 25, § 3º, Lei 14.113/2020: "Até 10% (dez por cento) dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União, nos termos do § 2º do art. 16 desta Lei, poderão ser utilizados no primeiro quadrimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante abertura de crédito adicional."					
4 - Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira vinculada à educação deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.					
5 - Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.					
6 - As linhas representam áreas de atuação e não correspondem exatamente às subfunções da Função Educação. As despesas classificadas nas demais subfunções típicas e nas subfunções atípicas deverão ser rateadas para essas áreas de atuação.					
7 - Valor inscrito em RPNP sem disponibilidade de caixa, que não deve ser considerado na apuração dos indicadores e limites.					
8 - Controle da execução de restos a pagar considerados no cumprimento do limite mínimo dos exercícios anteriores.					

SALOMÃO GURGEL PINHEIRO

Prefeito Municipal

SMITH JARDEL FERNANDES DE LIRA

Controlador Geral Do Município

KELLY RAMAYANA GURGEL DA SILVA

Secretária Mun. De Finanças E Tributação

Publicado por:
Antonio Eudimar Gurgel de Sales
Código Identificador: 1704CF21

GABINETE DO PREFEITO
ANEXO XII DEMONSTRATIVO DAS RECEITA DE IMPOSTOS E DESPESAS PRÓPRIAS COM SAÚDE

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil				
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Receitas de Impostos e Despesas Próprias com Saúde				Exercício: 2021
Período: JANEIRO-JUNHO/2021				
RREO - ANEXO XII (LC nº 141/2012 art.35)				
RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	PREVISÃO INICIAL (a)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Período (b)	% (b/a)x100
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	841.000,00	841.000,00	267.451,62	31,80
Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	85.000,00	85.000,00	27.712,07	32,60
IPTU	80.000,00	80.000,00	25.522,35	31,90
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do IPTU	5.000,00	5.000,00	2.189,72	43,79
Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	11.000,00	11.000,00	0,00	0,00
ITBI	6.000,00	6.000,00	0,00	0,00
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	505.000,00	505.000,00	119.762,58	23,71
ISS	500.000,00	500.000,00	119.590,49	23,91
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS	5.000,00	5.000,00	172,09	3,44
Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	240.000,00	240.000,00	119.976,97	49,99
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	14.264.455,00	14.264.455,00	6.879.286,25	48,22
Cota-Parte FPM	12.117.555,00	12.117.555,00	5.670.004,34	46,79
Cota-Parte ITR	700,00	700,00	78,90	11,27

Cota-Parte IPVA	140.000,00	140.000,00	58.263,01	41,61
Cota-Parte ICMS	2.000.000,00	2.000.000,00	1.149.755,47	57,48
Cota-Parte IPI-Exportação	2.200,00	2.200,00	1.184,53	53,84
Componentes Financeiros Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00	0,00	0,00
Desoneração ICMS (LC 87/96)	4.000,00	4.000,00	0,00	0,00
Outras	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)	15.105.455,00	15.105.455,00	7.146.737,87	47,31

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) - POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)
			Até o Período (d)	% (d/c)x100	Até o Período (e)	% (e/c)x100	Até o Período (f)	% (f/c)x100	
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	617.001,00	671.384,60	388.982,60	57,93	101.854,71	15,17	96.953,05	14,44	0,00
Despesas Correntes	562.001,00	616.384,60	388.982,60	63,10	101.854,71	16,52	96.953,05	15,72	0,00
Despesas de Capital	55.000,00	55.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	1.111.000,00	1.018.400,00	970.000,00	95,24	524.985,88	51,55	524.985,88	51,55	0,00
Despesas Correntes	1.105.000,00	1.012.400,00	970.000,00	95,81	524.985,88	51,85	524.985,88	51,85	0,00
Despesas de Capital	6.000,00	6.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	43.000,00	43.000,00	43.000,00	100,00	37.673,07	87,61	37.673,07	87,61	0,00
Despesas Correntes	43.000,00	43.000,00	43.000,00	100,00	37.673,07	87,61	37.673,07	87,61	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	722.400,00	1.204.400,00	879.669,79	73,03	588.532,68	48,86	587.554,78	48,78	0,00
Despesas Correntes	669.400,00	1.151.400,00	879.669,79	76,40	588.532,68	51,11	587.554,78	51,02	0,00
Despesas de Capital	53.000,00	53.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)	2.493.401,00	2.937.184,60	2.281.652,39	77,68	1.253.046,34	42,66	1.247.166,78	42,46	0,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	DESPESAS EMPENHADAS (d)	DESPESAS LIQUIDADAS (e)	DESPESAS PAGAS (f)
Total das Despesas com ASPS (XII) = (XI)	2.281.652,39	1.253.046,34	1.247.166,78
(-) Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)	0,00	0,00	0,00
(-) Desp. Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do % Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em Exerc. Anteriores (XIV)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)	0,00	0,00	0,00
(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	2.281.652,39	1.253.046,34	1.247.166,78
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012)			1.072.010,68
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x % (Lei Orgânica Municipal)			1.072.010,68
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (d ou e) - XVII)			181.035,66
Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII) (Quando valor for inferior a zero)			0,00
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III)*100 (mínimo de 15% conforme LC nº 141/2012 ou % da Lei Orgânica Municipal)			17,53

CONTROLE DO VLR REF. AO % MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERC. ANTERIORES P/FINS DE APLIC. DOS RECURSOS VINCULADOS CONF. ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	LIMITE NÃO CUMPRIDO				
	Saldo Inicial (no exercício atual) (h)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência	Empenhadas (i)		Saldo Final (Não Aplicado) (I) = (h - (i ou j))
Diferença de limite não cumprido em 2020 (saldo final = XIXd)	0,00	0,00	Liquidadas (j)	Pagas (k)	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2019 (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em Exercícios Anteriores (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR											
EXERCÍCIO DO EMPENHO	Valor Mínimo para aplicação em ASPS (m)	Valor aplicado em ASPS no exercício (n)	Valor aplicado além do limite mínimo (o) = (n - m), se < 0, então (o) = 0	Total inscrito em RP no exercício (p)	RPNP Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira q = (XIII d)	Valor inscrito em RP considerado no Limite (r) = (p - (o + q)) se < 0, então (r) = 0	Total de RP pagos (s)	Total de RP a pagar (t)	Total de RP cancelados ou prescritos (u)	RP ou prescritos (v)	Diferença entre o valor aplicado além do limite e o total de RP cancelados (v) = ((o + q) - u)
Empenhos de 2020 (regra nova)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2019 (regra nova)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2018	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2017	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2016 e anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI) (soma dos saldos negativos da coluna "v")											0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII) (valor informado no demonstrativo do exercício anterior)											0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XXII) (Artigo 24 § 1º e 2º da LC 141/2012)											0,00

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS				
	Saldo Inicial (w)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			Saldo Final (Não Aplicado) (aa) = (w - (x ou y))
		Empenhadas (x)	Liquidadas (y)	Pagas (z)	
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2020 a serem compensados (XXIV) (saldo inicial = XXIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2019 a serem compensados (XXV) (saldo inicial igual ao saldo final do demonstr. do exerc. anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em exerc. ant. a serem compensados (XXVI) (saldo inicial igual ao saldo final do demonstr. do exerc. ant.)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Período (b)	% (b/a)x100
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	3.438.500,00	3.438.500,00	1.245.616,01	36,22
Proveniente da União	3.368.500,00	3.368.500,00	1.245.616,01	36,97
Proveniente dos Estados	70.000,00	70.000,00	0,00	0,00
Proveniente de outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS (XXX)	6.000,00	6.000,00	6.916,94	115,28
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)	3.444.500,00	3.444.500,00	1.252.532,95	36,36

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO										
DESPESAS COM SAÚDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS			DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)
			Até bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até bimestre (f)	% (f/c) x 100		
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	2.536.500,00	2.260.116,40	1.236.598,54	54,71	634.312,46	28,06	627.533,31	27,76	0,00	
Despesas Correntes	2.144.500,00	1.868.116,40	1.236.598,54	66,19	634.312,46	33,95	627.533,31	33,59	0,00	
Despesas de Capital	392.000,00	392.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	486.000,00	404.600,00	183.254,16	45,29	110.261,32	27,25	107.630,53	26,60	0,00	
Despesas Correntes	486.000,00	404.600,00	183.254,16	45,29	110.261,32	27,25	107.630,53	26,60	0,00	
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
SUORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	80.000,00	80.000,00	60.000,00	75,00	41.106,06	51,38	41.106,06	51,38	0,00	
Despesas Correntes	75.000,00	75.000,00	60.000,00	80,00	41.106,06	54,80	41.106,06	54,80	0,00	
Despesas de Capital	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	1.217.500,00	1.131.500,00	810.011,13	71,58	516.162,87	45,61	514.291,18	45,45	0,00	
Despesas Correntes	1.157.500,00	1.071.500,00	810.011,13	75,59	516.162,87	48,17	514.291,18	47,99	0,00	
Despesas de Capital	60.000,00	60.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	4.320.000,00	3.876.216,40	2.289.863,83	59,07	1.301.842,71	33,58	1.290.561,08	33,29	0,00	
DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE EXECUTADAS COM RECURSOS PRÓPRIOS E COM RECURSOS TRANSFERIDOS DE OUTROS ENTES	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS			DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)
			Até bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até bimestre (f)	% (f/c) x 100		
ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)	3.153.501,00	2.931.501,00	1.625.581,14	55,45	736.167,17	25,11	724.486,36	24,71	0,00	
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)	1.597.000,00	1.423.000,00	1.153.254,16	81,04	635.247,20	44,64	632.616,41	44,45	0,00	
SUORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	123.000,00	123.000,00	103.000,00	83,73	78.779,13	64,04	78.779,13	64,04	0,00	
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (XIX + XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII)	1.939.900,00	2.335.900,00	1.689.680,92	72,33	1.104.695,55	47,29	1.101.845,96	47,17	0,00	
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)	6.813.401,00	6.813.401,00	4.571.516,22	67,09	2.554.889,05	37,49	2.537.727,86	37,24	0,00	
(-) Despesas executadas com recursos provenientes das transferências de recursos de outros entes 3	4.320.000,00	3.876.216,40	2.289.863,83	59,07	1.301.842,71	33,58	1.290.561,08	33,29	0,00	
TOTAL DAS DESPESAS EXECUTADAS COM RECURSOS PRÓPRIOS (XLVIII)	2.493.401,00	2.937.184,60	2.281.652,39	8,02	1.253.046,34	3,91	1.247.166,78	3,95	0,00	

SALOMÃO GURGEL PINHEIRO

Prefeito Municipal

SMITH JARDEL FERNANDES DE LIRA

Controlador Geral Do Município

KELLY RAMAYANA GURGEL DA SILVA

Secretária Mun. De Finanças E Tributação

Publicado por:
Antonio Eudimar Gurgel de Sales
Código Identificador:9933D6E2

GABINETE DO PREFEITO
ANEXO XIII DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO PRIVADAS

Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido de Execução Orçamentária	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Bimestre: 3/2021	Exercício: 2021

RREO - Anexo 14 (LRF, Art. 48)	
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	Até o Bimestre
RECEITAS	
Previsão Inicial	24.411.481,00
Previsão Atualizada	24.411.481,00
Receitas Realizadas	9.080.632,10
Déficit Orçamentário	0,00
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	0,00
DESPESAS	
Dotação Inicial	24.411.481,00
Dotação Atualizada	24.411.481,00
Despesas Empenhadas	13.718.073,11
Despesas Liquidadas	7.315.815,39
Despesas Pagas	7.266.985,08
Superávit Orçamentário	1.764.816,71
DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	Até o Bimestre
Despesas Empenhadas	13.718.073,11
Despesas Liquidadas	7.315.815,39
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	Até o Bimestre
Receita Corrente Líquida Ajustada	19.275.757,10
RECEITAS E DESPESAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES	Até o Bimestre
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO PREVIDENCIÁRIO	
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00

RESULTADO PRIMÁRIO E NOMINAL	Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)	Resultado Apurado Até o Bimestre (b)	% em Relação à Meta (b/a)
Resultado Primário - Acima da Linha	402.825,94	1.878.624,52	466,36
Resultado Nominal - Acima da Linha	0,00	1.878.624,52	0,00
RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	Inscrição	Cancelamento Até o Bimestre	Pagamento Até o Bimestre
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	123.950,10	0,00	123.950,10
Poder Executivo	123.950,10	0,00	123.950,10
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS	238.163,15	0,00	37.073,25
Poder Executivo	238.163,15	0,00	37.073,25
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00
TOTAL	362.113,25	0,00	161.023,35
DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	Valor Apurado Até o Bimestre	Limite Constitucional Anual	
Mínimo Anual de <18% /25%> das Rec. de Impostos na Manut. e Desenvolvimento do Ensino	2.021.466,31	% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
Mínimo de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	1.372.289,37	25,00	28,28
Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil	0,00	70,00	173,07
Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB - VAAT em Despesas de Capital	0,00	50,00	0,00
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	Valor Apurado no Exercício	Saldo não realizado	
Receita de Operação de Crédito	0,00	0,00	
Despesa de Capital Líquida	0,00	0,00	
PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	Exercício	10º Exercício	20º Exercício
Regime Previdência	0,00	0,00	0,00
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	Valor Apurado no Exercício	Saldo a Realizar	
Receita de Alienação de Ativos	0,00	0,00	
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	0,00	0,00	
DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor Apurado Até o Bimestre	Limite Constitucional Anual	
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos	1.253.046,34	% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADOS DE PPP	Valor Apurado no Exercício Corrente	15,00	17,53
Total das Despesas Consideradas para o Limite / RCL (%)	0,00		

SALOMÃO GURGEL PINHEIRO

Prefeito Municipal

SMITH JARDEL FERNANDES DE LIRA

Controlador Geral Do Município

KELLY RAMAYANA GURGEL DA SILVA

Secretária Mun. De Finanças E Tributação

Publicado por:
Antonio Eudimar Gurgel de Sales
Código Identificador:D06CE976

GABINETE DO PREFEITO
ANEXO XIV DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIO

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido de Execução Orçamentária	
Exercício: 2021	
Bimestre: 3/2021	
RREO - Anexo 14 (LRF, Art. 48)	
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	Até o Bimestre
RECEITAS	
Previsão Inicial	24.411.481,00
Previsão Atualizada	24.411.481,00

Receitas Realizadas	9.080.632,10				
Déficit Orçamentário	0,00				
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	0,00				
DESPESAS					
Dotação Inicial	24.411.481,00				
Dotação Atualizada	24.411.481,00				
Despesas Empenhadas	13.718.073,11				
Despesas Liquidadas	7.315.815,39				
Despesas Pagas	7.266.985,08				
Superávit Orçamentário	1.764.816,71				
DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	Até o Bimestre				
Despesas Empenhadas	13.718.073,11				
Despesas Liquidadas	7.315.815,39				
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	Até o Bimestre				
Receita Corrente Líquida Ajustada	19.275.757,10				
RECEITAS E DESPESAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES	Até o Bimestre				
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO PREVIDENCIÁRIO					
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00				
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00				
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00				
Resultado Previdenciário	0,00				
RESULTADO PRIMÁRIO E NOMINAL	Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)	Resultado Apurado Até o Bimestre (b)	% em Relação à Meta (b/a)		
Resultado Primário - Acima da Linha	402.825,94	1.878.624,52	466,36		
Resultado Nominal - Acima da Linha	0,00	1.878.624,52	0,00		
RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	Inscrição	Cancelamento Bimestre	Até o	Pagamento Até o Bimestre	Saldo a Pagar
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	123.950,10	0,00		123.950,10	0,00
Poder Executivo	123.950,10	0,00		123.950,10	0,00
Poder Legislativo	0,00	0,00		0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS	238.163,15	0,00		37.073,25	201.089,90
Poder Executivo	238.163,15	0,00		37.073,25	201.089,90
Poder Legislativo	0,00	0,00		0,00	0,00
TOTAL	362.113,25	0,00		161.023,35	201.089,90
DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	Valor Apurado Até o Bimestre	Limite Constitucional Anual			
Mínimo Anual de <18% /25%> das Rec. de Impostos na Manut. e Desenvolvimento do Ensino	2.021.466,31		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre	
Mínimo de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	1.372.289,37		25,00	28,28	
Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil	0,00		70,00	173,07	
Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB - VAAT em Despesas de Capital	0,00		50,00	0,00	
			15,00	0,00	
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	Valor Apurado no Exercício	Saldo não realizado			
Receita de Operação de Crédito	0,00	0,00			
Despesa de Capital Líquida	0,00	0,00			
PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	Exercício	10º Exercício	20º Exercício	35º Exercício	
Regime Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00	
RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	Valor Apurado no Exercício	Saldo a Realizar			
Receita de Alienação de Ativos	0,00	0,00			
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	0,00	0,00			
DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor Apurado Até o Bimestre	Limite Constitucional Anual			
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos	1.253.046,34		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre	
			15,00	17,53	
DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADOS DE PPP	Valor Apurado no Exercício Corrente				
Total das Despesas Consideradas para o Limite / RCL (%)	0,00				

SALOMÃO GURGEL PINHEIRO

Prefeito Municipal

SMITH JARDEL FERNANDES DE LIRA

Controlador Geral Do Município

KELLY RAMAYANA GURGEL DA SILVA

Secretária Mun. De Finanças E Tributação

Publicado por:
Antonio Eudimar Gurgel de Sales
Código Identificador: 1647A48A

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM DE PIRANHAS

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
RESULTADO PRELIMINAR DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – EDITAL Nº 008/2021

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 008/2021

O **PREFEITO CONSTITUCIONAL DE JARDIM DE PIRANHAS**, Estado do Rio Grande do Norte, através da Secretaria Municipal de Administração no uso de suas atribuições legais, com fundamento no Art. 37, IX, da Constituição Federal; na **Lei Municipal nº 860/2017, de 01 de setembro de 2017**, e em atendimento ao **Procedimento Administrativo Nº 32.23.1000.000014/2020-37**, instaurado pelo Ministério Público Estadual, torna público a realização do Processo Seletivo Simplificado, destinado ao preenchimento de cargos do Quadro de Pessoal Temporário para atuar na Administração do Poder Executivo Municipal.

RESULTADO PRELIMINAR DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – EDITAL Nº 008/2021

7. DA CLASSIFICAÇÃO

7.1 Será considerado **APROVADO** no Processo Seletivo Simplificado, Edital nº 008/2021, o candidato que obtiver NF (Nota Final) igual ou superior a 6,0 (seis pontos).

CARGO: Assistente Social - Hospitalar								
Nome	CPF	Inscrição	Pontos	Reside no município	Tempo Experiência	Data de Nascimento	Classificação	Resultado
Lamark Yure Medeiros de Oliveira	083.024.754-83	001	6,25	Sim	3 Anos; 6 Meses; 1 dia	21.02.1990	1	Aprovado
Adália Faria Teixeira	017.738.304-65	002	3,75	Não	1 Ano; 5 Meses; 2 Dias	11.12.1995	-	Reprovado
Carmem Lúcia da Silva Guedes	041.729.724-62	003	3,50	Sim	1 Ano; 11 Meses	07.08.1978	-	Reprovado

Jardim de Piranhas/RN, 27 de Julho de 2021.

ROGÉRIO SOARES

Prefeito

ATHOS ORDELY DE ARAÚJO DUTRA

Membro da Comissão do Processo Seletivo Simplificado

DARLEY WELLTON DE ARAÚJO FREIRE

Membro da Comissão do Processo Seletivo Simplificado

ISRAEL SOUZA DONATO DOS SANTOS

Membro da Comissão do Processo Seletivo Simplificado

JAUMI DANTAS FREIRE

Membro da Comissão do Processo Seletivo Simplificado

SIDERLEY NOGUEIRA DE MEDEIROS

Membro da Comissão do Processo Seletivo Simplificado

Publicado por:
Athos Ordely de Araújo Dutra
Código Identificador:58C191F3

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL 1º SEMESTRE

TABELA 1 - DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL - ESTADOS, DF E MUNICÍPIOS							Gerado Em: 27/07/2021 11:23:15		
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL							1o Semestre/2021		
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL									
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL									
RGF - ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")							R\$ 1.00		
DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS								
	(Últimos 12 Meses)								
	LIQUIDADAS								
	Jul/2020	Ago/2020	Set/2020	Out/2020	Nov/2020	Dez/2020	Jan/2021		
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	1.866.354,09	1.884.265,18	2.047.614,13	1.518.330,17	1.966.003,87	2.949.336,73	1.604.481,77		
Pessoal Ativo	1.864.713,64	1.882.624,73	2.045.973,68	1.516.776,72	1.964.450,42	2.947.783,28	1.602.928,32		
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	1.615.193,13	1.586.417,27	1.577.923,04	1.498.514,60	1.556.405,68	2.706.547,27	1.563.498,12		
Obrigações Patronais	249.520,51	296.207,46	468.050,64	18.262,12	408.044,74	241.236,01	39.430,20		
Pessoal Inativo e Pensionistas	1.640,45	1.640,45	1.640,45	1.553,45	1.553,45	1.553,45	1.553,45		
Aposentadorias, Reserva e Reformas	1.640,45	1.640,45	1.640,45	1.553,45	1.553,45	1.553,45	1.553,45		
Pensões	-	-	-	-	-	-	-		
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização ou de contratação de forma indireta (§ 1º do art. 18 da LRF)									
Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente									
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (II) (§ 1º do art. 19 da LRF)	96.749,61	57.047,80	54.403,36	1.553,45	54.316,36	25.386,77	1.870,82		
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	-	-	-	-	-	-	-		
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	95.109,16	55.407,35	52.762,91	-	52.762,91	23.833,32	317,37		
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	-	-	-	-	-	-	-		
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	1.640,45	1.640,45	1.640,45	1.553,45	1.553,45	1.553,45	1.553,45		
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	1.769.604,48	1.827.217,38	1.993.210,77	1.516.776,72	1.911.687,51	2.923.949,96	1.602.610,95		
DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS								
	(Últimos 12 Meses)								
	LIQUIDADAS							INSCRITAS EM	
	Fev/2021	Mar/2021	Abr/2021	Mai/2021	Jun/2021	TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) (a)	RESTOS PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)	A	
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	2.268.852,83	1.692.842,34	1.896.973,56	1.985.646,81	451.601,36	22.132.302,84	-		

Pessoal Ativo	2.267.299,38	1.691.288,89	1.895.420,11	1.984.093,36	451.601,36	22.114.953,89	-
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	1.637.425,62	1.579.862,88	1.575.947,91	1.662.424,62	101.792,37	18.661.952,51	-
Obrigações Patronais	629.873,76	111.426,01	319.472,20	321.668,74	349.808,99	3.453.001,38	-
						-	
Pessoal Inativo e Pensionistas	1.553,45	1.553,45	1.553,45	1.553,45	-	17.348,95	-
Aposentadorias, Reserva e Reformas	1.553,45	1.553,45	1.553,45	1.553,45	-	17.348,95	-
Pensões	-	-	-	-	-	-	-
						-	
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização ou de contratação de forma indireta (§ 1º do art. 18 da LRF)						-	
Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente							
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (II) (§ 1º do art. 19 da LRF)	20.665,68	29.237,25	11.653,45	67.346,69	26.379,38	446.610,62	-
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	-	-	-	-	-	-	-
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	19.112,23	27.683,80	10.100,00	65.793,24	26.379,38	429.261,67	-
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	-	-	-	-	-	-	-
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	1.553,45	1.553,45	1.553,45	1.553,45	-	17.348,95	-
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	2.248.187,15	1.663.605,09	1.885.320,11	1.918.300,12	425.221,98	21.685.692,22	-

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	38.353.568,16	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (V) (§ 13, art. 166 da CF)	-	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA (VI)	38.353.568,16	-
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VII) = (III a + III b)	21.685.692,22	56,54
LIMITE MÁXIMO (VIII) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	20.710.926,81	54,00
LIMITE PRUDENCIAL (IX) = (0,95 x VIII) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	19.675.380,47	51,30
LIMITE DE ALERTA (X) = (0,90 x VIII) (inciso II do § 1º do art. 59 da LRF)	18.639.834,13	48,60

FONTE: Sistema, Unidade Responsável, Data da emissão e hora de emissão

1. Nos demonstrativos elaborados no primeiro e no segundo quadrimestre de cada exercício, os valores de restos a pagar não processados inscritos em 31 de dezembro do exercício anterior continuarão a ser informados nesse campo. Esses valores não sofrem alteração pelo seu processamento, e somente no caso de cancelamento podem ser excluídos.

Tabela 1.1								
TRAJETÓRIA DE RETORNO AO LIMITE DA DESPESA TOTAL COM PESSOAL								
<Exercício em que o ente excedeu o limite>			<Exercício do primeiro período seguinte>			<Exercício do segundo período seguinte>		
<Quadrimestre/Semestre>			<Primeiro período seguinte>			<Segundo período seguinte>		
Limite Máximo (a)	% DTP (b)	% Excedente (c) = (b-a)	Redutor mínimo de 1/3 do Excedente (d) = (1/3*c)	Limite (e) = (b-d)	% DTP (f)	Redutor Residual (g) = (f-a)	Limite (h) = (a)	% DTP (i)
54,00	56,54	2,54	0,85	55,69	54,00	-	54,00	54,00

Nota: DTP corresponde à Despesa Total com Pessoal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM DE PIRANHAS				Gerado Em: 27/07/2021 11:23:16
TABELA 2 - DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA - ESTADOS, DF E MUNICÍPIOS				1o Semestre/2021
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL				
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA				
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
RGF - ANEXO 2 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "b")				RS\$ 1.00
DÍVIDA CONSOLIDADA	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2021		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	1.389.280,01	972.681,83	-	-
Dívida Mobiliária	-	-	-	-
Dívida Contratual	1.389.280,01	972.681,83	-	-
Empréstimos	-	-	-	-
Internos	-	-	-	-
Externos	-	-	-	-
Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios	-	-	-	-
Financiamentos	-	-	-	-
Internos	-	-	-	-
Externos	-	-	-	-
Parcelamento e Renegociação de dívidas	1.389.280,01	972.681,83	-	-
De Tributos	-	-	-	-
De Contribuições Previdenciárias	1.389.280,01	926.669,69	-	-
De Demais Contribuições Sociais	-	-	-	-
Do FGTS	-	46.012,14	-	-
Com Instituição Não financeira	-	-	-	-
Demais Dívidas Contratuais	-	-	-	-
Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (inclusive) - Vencidos e não pagos	-	-	-	-
Outras Dívidas	-	-	-	-
DEDUÇÕES (II)	1.036.050,36	1.564.164,49	-	-
Disponibilidade de Caixa¹	1.036.050,36	1.564.164,49	-	-
Disponibilidade de Caixa Bruta	1.363.795,48	1.692.717,57	-	-
(-) Restos a Pagar Processados	327.745,12	128.553,08	-	-
Demais Haveres Financeiros	-	-	-	-
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA² (DCL) (III) = (I - II)	-	-	-	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	-	-	-	-
% da DC sobre a RCL (I/RCL)	-	-	-	-
% da DCL sobre a RCL (III/RCL)	-	-	-	-
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL -	-	-	-	-
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF) -	-	-	-	-

OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2021		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000	-	-	-	-
PRECATÓRIOS POSTERIORES A 05/05/2000 (Não incluídos na DC)²	-	-	-	-
PASSIVO ATUARIAL	-	-	-	-
INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA	-	-	-	-
DEPÓSITOS E CONSIGNAÇÕES SEM CONTRAPARTIDA	-	-	-	-
RP NÃO-PROCESSADOS	-	-	-	-
ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA - ARO	-	-	-	-

DÍVIDA CONTRATUAL DE PPP	-	-	-	-
APROPRIAÇÃO DE DEPÓSITOS JUDICIAIS	-	-	-	-
FONTE: Sistema, Unidade Responsável, Data da emissão e hora de emissão				
1. Se o saldo apurado for negativo, ou seja, se o total da Disponibilidade de Caixa Bruta for menor que Restos a Pagar Processados, esse saldo negativo não deverá ser informado nessa linha, mas sim na linha da "Insuficiência Financeira", no quadro "Outros Valores não integrantes da Dívida Consolidada". Assim, quando o cálculo de Disponibilidade de Caixa for negativo, o valor dessa linha deverá ser (0) "zero".				
2. Refere-se aos precatórios posteriores a 05/05/2000 que, em cumprimento ao disposto no artigo 100 da Constituição Federal, ainda não foram incluídos no orçamento ou constam no orçamento e ainda não foram pagos. Ao final do exercício em que esses precatórios foram incluídos ou que deveriam ter sido incluídos, os valores deverão compor a linha "Pecatórios Posteriores a 05/05/2000 (inclusive) - Vencidos e não pagos"				
NOTA:				

Tabela 2.1 TRAJETÓRIA DE RETORNO AO LIMITE DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA											
<Exercício em que o ente excedeu o limite>			<Exercício do primeiro período seguinte>			<Exercício do segundo período seguinte>			<Exercício do terceiro período seguinte>		
<Quadrimestre/Semestre>			<Primeiro período seguinte>			<Segundo período seguinte>			<Terceiro período seguinte>		
Limite Máximo (a)	% DCL (b)	% Excedente (c) = (b-a)	Redutor mínimo de 25% do Excedente (d) = (0,25*c)	Limite (e) = (b-d)	% DCL (f)	Redutor Residual (g) = (f-a)	Limite (h) = (e)	% DCL (i)	Redutor Residual (j) = (i-a)	Limite (k) = (a)	% DCL (l)

PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM DE PIRANHAS					Gerado Em: 27/07/2021 11:23:16
TABELA 3 - DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES					1o Semestre/2021
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL					
DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES					
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL					
RGF - ANEXO 3 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "c" e art. 40, § 1º)					
GARANTIAS CONCEDIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2021			
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre	
AOS ESTADOS (I)	-	-	-	-	-
Em Operações de Crédito Externas	-	-	-	-	-
Em Operações de Crédito Internas	-	-	-	-	-
AOS MUNICÍPIOS (II)	-	-	-	-	-
Em Operações de Crédito Externas	-	-	-	-	-
Em Operações de Crédito Internas	-	-	-	-	-
AS ENTIDADES CONTROLADAS (III)	-	-	-	-	-
Em Operações de Crédito Externas	-	-	-	-	-
Em Operações de Crédito Internas	-	-	-	-	-
POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (IV)	-	-	-	-	-
TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (V) = (I + II + III + IV)	-	-	-	-	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (VI)	-	-	-	-	-
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL	-	-	-	-	-
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL -	-	-	-	-	-
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF) -	-	-	-	-	-
CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2021			
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre	
DOS ESTADOS (VII)	-	-	-	-	-
Em Garantia às operações de Crédito Externas	-	-	-	-	-
Em Garantia às operações de Crédito Internas	-	-	-	-	-
DOS MUNICÍPIOS (VIII)	-	-	-	-	-
Em Garantia às operações de Crédito Externas	-	-	-	-	-
Em Garantia às operações de Crédito Internas	-	-	-	-	-
DAS ENTIDADES CONTROLADAS (IX)	-	-	-	-	-
Em Garantia às operações de Crédito Externas	-	-	-	-	-
Em Garantia às operações de Crédito Internas	-	-	-	-	-
EM GARANTIAS POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (X)	-	-	-	-	-
TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS (XI) = (VII + VIII + IX + X)	-	-	-	-	-
MEDIDAS CORRETIVAS:					
FONTE: Sistema, Unidade Responsável, Data da emissão e hora de emissão					
NOTA:					

PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM DE PIRANHAS					Gerado Em: 27/07/2021 11:23:16
TABELA 4 - DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO					1o Semestre/2021
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL					
DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO					
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL					
RGF - ANEXO 4 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "d" e inciso III alínea "c")					
OPERAÇÃO DE CRÉDITO	VALOR REALIZADO	RS 1.00			
		No Quadrimestre de Referência	Até o Quadrimestre de Referência (a)		
Mobiliária	-	-	-	-	-
Interna	-	-	-	-	-
Externa	-	-	-	-	-
Contratual	-	-	-	-	-
Interna	-	-	-	-	-
Empréstimos	-	-	-	-	-
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	-	-	-	-	-
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços	-	-	-	-	-
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	-	-	-	-	-
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação I (I)	-	-	-	-	-
Externa	-	-	-	-	-
Empréstimos	-	-	-	-	-
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	-	-	-	-	-
Antecipações de Receitas pela Venda a Termo de Bens e Serviços	-	-	-	-	-
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	-	-	-	-	-
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação I (II)	-	-	-	-	-
TOTAL (III)	-	-	-	-	-
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES		VALOR	% SOBRE A RCL		
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)		38.353.568,16	-	-	-
OPERAÇÕES VEDADAS (V)		-	-	-	-

TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (VI) = (IIIa + V - Ia - IIa)	-	-
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS	6.136.570,91	0,16
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) -	5.522.913,82	0,14
OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	-	-
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	2.684.749,77	0,07
OUTRAS OPERAÇÕES QUE INTEGRAM A DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR REALIZADO	
	No Quadrimestre de Referência	Até o Quadrimestre de Referência (a)
Parcelamentos de Dívidas	-	972.681,83
Tributos	-	-
Contribuições Previdenciárias	-	926.669,69
FGTS	-	46.012,14
Operações de reestruturação e recomposição do principal de dívidas	-	-
-	-	-
FONTE: Sistema, Unidade Responsável, Data da emissão e hora de emissão		
1 Conforme Manual para Instrução de Pleitos (MIP), disponível em conteudo.tesouro.gov.br/manuais/mip , essas operações podem ser contratadas mesmo que não haja margem disponível nos limites. No entanto, uma vez contratadas, os fluxos de tais operações terão seus efeitos contabilizados para fins da contratação de outras operações de crédito.		
NOTA:		

PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM DE PIRANHAS		Gerado Em: 27/07/2021 11:23:16			
TABELA 5 – DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR - ESTADOS, DF E MUNICÍPIOS		1o Semestre/2021			
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL					
DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR					
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL					
RGF – ANEXO 5 (LRF, art. 55, Inciso III, alínea "a")					RS\$ 1,00
IDENTIFICAÇÃO DOS RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a)	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS		Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (d)	Demais Obrigações Financeiras (e)
		Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos			
		De Exercícios Anteriores (b)	Do Exercício (c)		
TOTAL DOS RECURSOS NÃO VINCULADOS (I)	791.959,23	147,60	50.159,98	-	310.611,57
Recursos Ordinários	791.959,23	147,60	50.159,98	-	310.611,57
Outros Recursos não Vinculados	-	-	-	-	-
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS (II)	1.729.753,08	1.736,22	53.495,26	-	806.696,65
Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação	513,26	-	-	-	-
Transferências do FUNDEB	790.679,96	-	496,65	-	540.138,81
Outros Recursos Vinculados à Educação	189.712,90	-	11.023,33	-	13.167,49
Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	85.476,34	1.225,92	39.778,43	-	100.662,48
Outros Recursos Vinculados à Saúde	250.668,03	-	2.196,85	-	140.223,73
Recursos Vinculados à Assistência Social	178.947,83	510,30	-	-	4.918,57
Recursos Vinculados ao RPPS - Plano Previdenciário2	-	-	-	-	-
Recursos Vinculados ao RPPS - Plano Financeiro	-	-	-	-	-
Recursos de Operações de Crédito (exceto vinculados à Educação e à Saúde)	-	-	-	-	-
Recursos de Alienação de Bens/Ativos	-	-	-	-	-
Outros Recursos Vinculados	233.754,76	-	-	-	7.585,57
TOTAL (III) = (I + II)	2.521.712,31	1.883,82	103.655,24	-	1.117.308,22
IDENTIFICAÇÃO DOS RECURSOS	INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA VERIFICADA NO CONSÓRCIO PÚBLICO (f)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)1 (g) = (a - (b + c + d + e) - f)	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO (h)	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO) (i) = (g - h)
TOTAL DOS RECURSOS NÃO VINCULADOS (I)	-	431.040,08	-	-	431.040,08
Recursos Ordinários	-	431.040,08	-	-	431.040,08
Outros Recursos não Vinculados	-	-	-	-	-
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS (II)	-	867.824,95	-	-	867.824,95
Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação	-	513,26	-	-	513,26
Transferências do FUNDEB	-	250.044,50	-	-	250.044,50
Outros Recursos Vinculados à Educação	-	165.522,08	-	-	165.522,08
Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	-	-56.190,49	-	-	-56.190,49
Outros Recursos Vinculados à Saúde	-	108.247,45	-	-	108.247,45
Recursos Vinculados à Assistência Social	-	173.518,96	-	-	173.518,96
Recursos Vinculados ao RPPS - Plano Previdenciário2	-	-	-	-	-
Recursos Vinculados ao RPPS - Plano Financeiro	-	-	-	-	-
Recursos de Operações de Crédito (exceto vinculados à Educação e à Saúde)	-	-	-	-	-
Recursos de Alienação de Bens/Ativos	-	-	-	-	-
Outros Recursos Vinculados	-	226.169,19	-	-	226.169,19
TOTAL (III) = (I + II)	-	1.298.865,03	-	-	1.298.865,03
FONTE: Sistema, Unidade Responsável, Data da emissão e hora de emissão					
NOTA:					
1. Essa coluna poderá apresentar valor negativo, indicando, nesse caso, insuficiência de caixa após o registro das obrigações financeiras.					
2. Nessa linha não devem ser informados os investimentos destinados à acumulação para pagamentos futuros					

PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM DE PIRANHAS		Gerado Em: 27/07/2021 11:23:16			
TABELA 5.2 – DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR - OUTROS PODERES E ÓRGãos		1o Semestre/2021			
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL					
DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR					
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL					
RGF – ANEXO 5 (LRF, art. 55, Inciso III, alínea "a")					RS\$ 1,00
IDENTIFICAÇÃO DOS RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a)	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS		Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (d)	Demais Obrigações Financeiras (e)
		Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos			
		De Exercícios Anteriores (b)	Do Exercício (c)		
TOTAL DOS RECURSOS NÃO VINCULADOS (I)	-	-	-	-	-

Recursos Ordinários	-	-	-	-	-
Outros Recursos Não Vinculados	-	-	-	-	-
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS (II)	-	-	-	-	-
Recursos Vinculados ao RPPS	-	-	-	-	-
Recursos de Operações de Crédito	-	-	-	-	-
Recursos de Alienação de Bens/Ativos	-	-	-	-	-
Recursos Vinculados a Precatórios	-	-	-	-	-
Recursos Vinculados a Depósitos Judiciais	-	-	-	-	-
Outros Recursos Vinculados	-	-	-	-	-
TOTAL (III) = (I + II)	-	-	-	-	-
IDENTIFICAÇÃO DOS RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO) (f) = (a - (b + c + d + e))	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO (g)	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO) (h) = (f - g)	
TOTAL DOS RECURSOS NÃO VINCULADOS (I)	-	-	-	-	-
Recursos Ordinários	-	-	-	-	-
Outros Recursos Não Vinculados	-	-	-	-	-
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS (II)	-	-	-	-	-
Recursos Vinculados ao RPPS	-	-	-	-	-
Recursos de Operações de Crédito	-	-	-	-	-
Recursos de Alienação de Bens/Ativos	-	-	-	-	-
Recursos Vinculados a Precatórios	-	-	-	-	-
Recursos Vinculados a Depósitos Judiciais	-	-	-	-	-
Outros Recursos Vinculados	-	-	-	-	-
TOTAL (III) = (I + II)	-	-	-	-	-
FONTE: Sistema, Unidade Responsável, Data da emissão e hora de emissão					
NOTA:					
1. Essa coluna poderá apresentar valor negativo, indicando, nesse caso, insuficiência de caixa após o registro das obrigações financeiras.					

PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM DE PIRANHAS		Gerado Em: 27/07/2021 11:23:16	
TABELA 6 - DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL - ESTADO, DF E MUNICÍPIO		1o Semestre/2021	
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL			
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL			
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
LRf, art. 48 - Anexo 6	R\$ 1,00		
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	VALOR ATÉ O QUADRIMESTRE/SEMESTRE		
Receita Corrente líquida	38.353.568,16		
Receita Corrente líquida Ajustada	38.353.568,16		
DESPESA COM PESSOAL	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA	
Despesa Total com Pessoal - DTP	21.685.692,22	-	
Limite Máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) -	20.710.926,81	-	
Limite Prudencial (parágrafo único, art. 22 da LRF) -	19.675.380,47	-	
Limite de Alerta (inciso II do §1º do art. 59 da LRF) -	18.639.834,13	-	
DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR ATÉ O QUADRIMESTRE DE REFERÊNCIA	% SOBRE A RCL	
Dívida Consolidada Líquida	-	-	
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	46.024.281,79	1,20	
GARANTIAS DE VALORES	VALOR ATÉ O QUADRIMESTRE DE REFERÊNCIA	% SOBRE A RCL	
Total das Garantias Concedidas	-	-	
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	8.437.785,00	0,22	
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR	% SOBRE A RCL	
Operações de Crédito Internas e Externas	-	-	
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Externas e Internas	6.136.570,91	0,16	
Operações de Crédito por Antecipação da Receita	-	-	
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação da Receita	2.684.749,77	0,07	
RESTOS A PAGAR	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)	
Valor Total	-	1.298.865,03	
FONTE: Sistema, Unidade Responsável, Data da emissão e hora de emissão			

Publicado por:
Athos Ordely de Araújo Dutra
Código Identificador:825C7E78

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOSÉ DA PENHA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N.º 017/2021

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
Pregão Presencial N.º 017/2021

O Prefeito Municipal de José da Penha/RN, tendo em vista a realização do Processo Licitatório na modalidade Pregão nº 017/2021, destinado à Prestação de Serviços de Locação de um veículo com som móvel e motorista destinado a divulgação dos programas e atividades da Administração do município de José da Penha/RN. Considerando os critérios legais, resolve HOMOLOGAR o mesmo em favor de:

1486 - JUCIER DE OLIVEIRA (943.243.954-20)

Item	Material/Serviço	Unid. medida	Quantidade	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
1	2854 - LOCAÇÃO DE VEÍCULO COM SOM Locação de um veículo com som constituído no mínimo de 08 (oito) autofalantes de 15W, 08(oito) super twitter, 08 (oito) cornetas, 02(dois) microfones com fio, 02 (dois) microfones sem fio módulos 1.000A e módulo 600A, mesa de som, carregador de 150A e bateria auxiliar de 150A, destinado a divulgação dos programas e atividades de Administração do município de José da Penha/RN.	Mês	12	3.600,00	43.200,00
2	5781 - CONTRATAÇÃO DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COMO CONDUTOR Contratação da Prestação de Serviços como Condutor Devidamente Qualificado para dirigir o Veículo.	Mês	12	1.850,00	22.200,00
Total (R\$):					65.400,00

Ordeno que se proceda a publicação do objeto supramencionado, com a condição de sua eficácia.

Sigam-se os ulteriores termos.

José da Penha/RN, 27 de julho de 2021

RAIMUNDO NONATO FERNANDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiano Ferreira Alves
Código Identificador:6CB47236

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N.º 016/2021

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
Pregão Presencial N.º 016/2021

O Prefeito Municipal de José da Penha/RN, tendo em vista a realização do Processo Licitatório na modalidade Pregão Presencial nº 016/2021, destinado à Prestação de serviços com locação de Caminhão Basculante - (Caçamba) com motorista para atender as necessidades da Secretaria de Obras na limpeza pública do Município. Considerando os critérios legais, resolve HOMOLOGAR o mesmo em favor de:

174 - ERMANDO FONTES QUEIROZ (036.947.174-12)

Item	Material/Serviço	Unid. medida	Quantidade	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
1	5749 - LOCAÇÃO DE CAMINHÃO BASCULANTE Locação de Caminhão Basculante no Toco (CAÇAMBA), Destinado para limpeza do município de José da Penha/RN.	Mês	12	2.500,00	30.000,00
2	5750 - CONTRATAÇÃO DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MOTORISTA CONTRATAÇÃO DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MOTORISTA	Mês	12	1.700,00	20.400,00
Total (R\$):					50.400,00

Ordeno que se proceda a publicação do objeto supramencionado, com a condição de sua eficácia.

Sigam-se os ulteriores termos.

José da Penha/RN, 27 de julho de 2021

RAIMUNDO NONATO FERNANDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiano Ferreira Alves
Código Identificador:89EB632C

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUCURUTU

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 018/2021 – PROC. ADMINIST. MJ/RN N.º 25050002/2021

ATO DE ADJUDICAÇÃO

CONSIDERANDO, que se tornou sem efeito a **ADJUDICAÇÃO** e a **HOMOLOGAÇÃO**, da empresa **FLOR DE LIZ SERVIÇOS GRAFICOS EIRELI-ME**, inscrita no CNPJ nº **28.932.954/0001-51**

CONSIDERANDO, finalmente o que preconizado o inciso XXI, do artigo 4º, da Lei Federal nº. 10.520/2002;

ADJUDICO o presente procedimento em favor das empresas:

RAMON F. DE OLIVEIRA - CNPJ: 32.759.332/0001-40

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quantidade	Preço (R\$)	Vlr Total (R\$)
00009	ADESIVO MEDINDO 50X50CM (ARTE A SER DEFINIDA NO MOMENTO DO PEDIDO)	FLOR LIZ	UND	790,00	5,70	4.503,00

00010	ADESIVO MEDINDO 60X60CM (ARTE A SER DEFINIDA NO MOMENTO DO PEDIDO)	FLOR LIZ	UND	790,00	6,90	5.451,00
TOTAL						R\$ 9.954,00

JUCURUTU/ RN, 27 de Julho de 2021.

JÂNAT ERIKA FERNANDES DE MEDEIROS

Pregoeira

Publicado por:
Joelma de Fátima Lopes de Medeiros
Código Identificador:30EFD094

SECRETARIA MUNICIPAL DE GABINETE CIVIL

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 167/2021 PREGÃO ELETRONICO Nº 025/2021– PROC. ADMINIST. MJ/RN Nº 18060001/2021

O **MUNICÍPIO DE JUCURUTU/ RN** inscrito no CNPJ/ MF sob o nº 08.095.283/0001-04, com sede na Praça João Eufrásio de Medeiros, nº 14, Centro, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. IOGO NIELSON DE QUEIROZ E SILVA, doravante denominado simplesmente **PROMITENTE CONTRATANTE**, e a empresa **R N CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA**, inscrita no CNPJ nº **07.555.440/0001-54**, e sede na **R JOAO BATISTA GONDIM, 78, LETRA A, CENTRO NISIA FLORESTA/RN**, neste ato representada por **Carlos Alberto de Carvalho Araújo Junior**, inscrito no CPF nº 067.451.744-05, doravante denominada simplesmente de **PROMITENTE CONTRADADA**, e de acordo com a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto Federal nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013 e **Decretos Municipais nº 1145, 1146, 1147 e 1148/2017**, conforme classificação das propostas apresentadas, resolvem registrar os preços oferecidos pela empresa, como segue:

DO OBJETO

1.1 - O objeto desta Ata é o **REGISTRO DE PREÇOS PARA POSSÍVEL CONTRATAÇÃO GRADATIVA DOS SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE MÁQUINAS PESADAS, VEÍCULOS DE GRANDE PORTE E EQUIPAMENTOS COM OPERADOR/MOTORISTA**, devidamente quantificados e especificados na proposta comercial de preços, a qual passa a fazer parte deste documento.

1.2 - Os preços da PROMITENTE CONTRATADA, constantes desta Ata de Registro de Preços, ficam declarados registrados para fins de cumprimento deste instrumento.

1.3 - A existência de preços registrados não obriga o Município de Jucurutu/ RN a firmar as contratações que deles poderão advir, ficando-lhes facultada a utilização de outras licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência em igualdade de condições.

DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVO

O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor (es) e as demais condições ofertadas na (s) proposta (s) são as que seguem:

EMPRESA: R N CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA

CNPJ: 07.555.440/0001-54

ENDEREÇO: R JOAO BATISTA GONDIM, 78, LETRA A, CENTRO NISIA FLORESTA/RN

REPRESENTANTE: Carlos Alberto de Carvalho Araújo Junior

E-MAIL: RNCONST07555@GMAIL.COM

TELEFONE: (84) 2010-2762

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quantidade	Preço (R\$)	Vlr Total (R\$)
00010	LOCAÇÃO DE MÁQUINA PARA CONSTRUÇÃO, TIPO ROLO COMPACTADOR VIBRATÓRIO, COMBUSTÍVEL: DIESEL, TAMBOR: LISO, COM PATAS OU COM PATAS E PÁ, POTENCIA MÍNIMA 75 HP (POR HORA)	CAT CS533	HORA	100,00	250,00	25.000,00

2.2 - Os preços registrados manter-se-ão fixos e irrevogáveis durante a validade desta Ata.

DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1 - Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação.

VALIDADE DA ATA

A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da data de sua subscrição, não podendo ser prorrogada.

REVISÃO E CANCELAMENTO

A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao (s) fornecedor (es).

Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o (s) fornecedor (es) para negociar (em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá: liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

O registro do fornecedor será cancelado quando:

descumprir as condições da ata de registro de preços;

não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 6.7.1, 6.7.2 e 6.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

por razão de interesse público; ou

a pedido do fornecedor.

DAS PENALIDADES

O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, Parágrafo único, do Decreto nº 7.892/2013).

O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

CONDIÇÕES GERAIS

As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do art. 12, §1º do Decreto nº 7892/13.

A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2014.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em duas (02) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Jucurutu/ RN, 26 de Julho de 2021.

IOGO NIELSON DE QUEIROZ E SILVA	CARLOS ALBERTO DE CARVALHO ARAÚJO JUNIOR
P/ Promitente Contratante	P/ Promitente Contratada

Publicado por:
Joelma de Fátima Lopes de Medeiros
Código Identificador:FA78ABE8

SECRETARIA MUNICIPAL DE GABINETE CIVIL
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 018/2021 – PROC. ADMINIST. MJ/RN Nº 19050002/2021

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA POSSÍVEL AQUISIÇÃO GRADATIVA DE MATERIAL GRÁFICO EM GERAL E SERVIÇO DE ENCADERNAÇÃO PARA ATENDER AS DEMANDAS NO MUNICÍPIO DE JUCURUTU – RN.

ATO DE HOMOLOGAÇÃO

CONSIDERANDO, que se tornou sem efeito a **ADJUDICAÇÃO** e a **HOMOLOGAÇÃO**, da empresa **FLOR DE LIZ SERVIÇOS GRAFICOS EIRELI-ME**, inscrita no CNPJ nº **28.932.954/0001-51**

CONSIDERANDO, finalmente o que preconizado o inciso XXI, do artigo 4º, da Lei Federal nº. 10.520/2002;

HOMOLOGO o presente procedimento em favor das empresas:

RAMON F. DE OLIVEIRA - CNPJ: 32.759.332/0001-40

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quantidade	Preço (R\$)	Vlr Total (R\$)
00009	ADESIVO MEDINDO 50X50CM (ARTE A SER DEFINIDA NO MOMENTO DO PEDIDO)	RF	UND	790,00	5,70	4.503,00
00010	ADESIVO MEDINDO 60X60CM (ARTE A SER DEFINIDA NO MOMENTO DO PEDIDO)	RF	UND	790,00	6,90	5.451,00
TOTAL						R\$ 9.954,00

JUCURUTU/ RN, 27 de Julho de 2021.

IOGO NIELSON DE QUEIROZ E SILVA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Joelma de Fátima Lopes de Medeiros
Código Identificador:19B3D962

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNDIÁ

GABINETE DO PREFEITO
D026 CREDITO SUPLEMENTAR

Rua da Matriz, nº 200, Centro, Jundiá - RN
CEP: 59.188-000 – CNPJ/MF 04.214.217/0001-55

Decreto Nº 026, de 01 de junho de 2021

Abre Crédito Suplementar no valor de R\$ 393.188,55, para os fins que especifica e dá outras providências.

O **GABINETE CIVIL**, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas na Lei Orgânica deste Município e na Lei Orçamentária vigente.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto, no corrente exercício, Crédito Suplementar no valor de R\$ 393.188,55 (trezentos e noventa e três mil, cento e oitenta e oito reais e cinquenta e cinco centavos) às dotações especificadas no Anexo I deste Decreto.

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, a anulação, em igual valor, das dotações orçamentárias discriminadas no Anexo II deste Decreto.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua elaboração, revogadas as disposições em contrário.

Jundiá/RN, 01 de junho de 2021

JOSÉ ARNOR DA SILVA

Prefeito Constitucional de Jundiá

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)					393.188,55
02.001 Gabinete do Prefeito					2.615,61
	2002 Manut. Atividade Gabinete do Prefeito				2.615,61
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	10010000	0001	2.615,61
03.001 Sec.	Mun. de Administração				14.030,50
	2004 Manut. da Sec. Mun. de Administração				14.030,50
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	10010000	0001	5.067,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10010000	0001	5.267,50
		3.3.90.40 SERV.DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO PJ	10010000	0001	3.696,00
05.001 Sec. Mun. de Obras, Transportes e Serviços Urbanos					400,00
	2013 Manut. das Ativ. da Sec. Mun. de Obras, Transp. e Serv. Urbanos				400,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	10010000	0001	400,00
06.001 Sec. Mun. de Educação, Cultura e Desportos					54.009,42
	1039 Const. de Um Complexo Turístico Municipal				8.657,05
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	10010000	0001	8.657,05
	2021 Manut. da Sec. Mun. de Educação, Cult. e Desportos				45.352,37
		3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	11110000	0001	352,37
		3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	15100000	0001	45.000,00
06.002 Fundo de Manut. e Desenv. da Educ. Básica					102.000,00
	2040 Manut. do Ens. Inf./CRECHE - FUNDEB-60%				47.000,00
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	11120000	0001	47.000,00
	2041 Manutenção do EJA - FUNDEB-60%				55.000,00
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	11120000	0001	46.000,00
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	11120000	0001	9.000,00
07.002 Fundo Municipal de Saúde					184.964,22
	2049 Programa de Atenção Básica - PAB FIXO				16.515,83
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	12110000	0001	12.547,83
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	12110000	0001	3.968,00
	2051 Programa de Melhoria do Acesso e da Qualidade - PMAQ				6.101,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	12140000	0001	5.123,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	12140000	0001	978,00
	2052 Estratégia de Saúde da Família - ESF/PSF				63.379,65

		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL	12140000	0001	50.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	12110000	0001	13.379,65
	2057 Manut. do Fundo Mun. de Saúde				70.542,89
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	12110000	0001	70.542,89
	2058 Prog. Média e Alta Complexidade - MAC				19.167,53
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	12110000	0001	7.910,89
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	12110000	0001	11.256,64
	2062 Piso Fixo de Vigilância e Promoção a Saúde - PFVPS				147,50
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	12110000	0001	147,50
	2063 Piso Fixo de Vigilância e Promoção a Saúde - ENDEMIAS				2.793,16
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	12110000	0001	2.200,16
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	12110000	0001	593,00
	2106 Enfrentamento da Emergência de Saúde Pública de Importância Internacional Decorrente do Coronavírus				6.316,66
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	12110000	0001	340,66
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	12110000	0001	5.976,00
08 .002 Fundo Municipal de Assistência Social					7.862,80
	2074 Manut. do Conselho Tutelar da Criança e do Adolescente				301,70
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	10010000	0001	301,70
	2075 Manut. do Fundo Mun. de Assist. Social - FMAS				853,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	10010000	0001	853,00
	2076 Manutenção do Bloco da Proteção Social Básica - SCFV/PBF - CRAS				6.260,16
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	10010000	0001	355,16
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	10010000	0001	5.805,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10010000	0001	100,00
	2082 Prog. de Benef. Eventuais da Assis. Social				447,94
		3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	10010000	0001	358,24
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10010000	0001	89,70
09 .001 Sec. Mun. de Agricultura					12.556,00
	2085 Manut. da Sec. Mun. de Agricultura				11.671,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	10010000	0001	300,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10010000	0001	11.371,00
	2089 Manut. do Sistema de Abastecimento de Água				885,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	10010000	0001	885,00
10 .001 Sec. Mun. de Meio Ambiente					14.750,00
	2094 Manut. da Sec. Mun. de Meio Ambiente				14.750,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10010000	0001	14.750,00
Anexo II (Redução)					393.188,55
03 .001 Sec. Mun. de Administração					3.000,00
	2004 Manut. da Sec. Mun. de Administração				3.000,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	10010000	0001	3.000,00
05 .001 Sec. Mun. de Obras, Transportes e Serviços Urbanos					17.633,30
	1013 Const. Ref. e Amp. de Prédios Públicos				4.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	10010000	0001	500,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	10010000	0001	500,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10010000	0001	1.000,00
		4.4.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	10010000	0001	2.000,00
	1014 Aquis. de Veículos e/ou Outros Equipamentos				6.075,00
		4.4.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	10010000	0001	500,00
		4.4.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10010000	0001	500,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	10010000	0001	5.000,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	19900000	0001	75,00
	1016 Const. e Ampl. de Cemitérios Públicos				4.000,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	10010000	0001	4.000,00
	1020 Construção e Ampl. de Praças				1.410,32
		4.4.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	10010000	0001	300,00
		4.4.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10010000	0001	200,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	10010000	0001	500,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	19900000	0001	410,32
	1021 Const. de Calçadas, Canteiros e Pórticos em Vias Públicas				568,98
		4.4.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	10010000	0001	200,00
		4.4.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10010000	0001	300,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	19900000	0001	68,98
	1025 Construção do Sistema de Saneamento Básico				1.179,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	10010000	0001	395,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15100000	0001	784,00
	2013 Manut. das Ativ. da Sec. Mun. de Obras, Transp. e Serv. Urbanos				400,00
		3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	10010000	0001	400,00
06 .001 Sec. Mun. de Educação, Cultura e Desportos					288.494,43
	1030 Aquis. de Veículos e Outros Equipamentos				781,89

		4.4.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	0001	11240000	500,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	0001	11110000	281,89
	1031 Programa Educando com Qualidade - PAR				18.525,55
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	11240000	0001	18.525,55
	1032 Rem. de Obstáculos Arquitetônicos nas Escolas				1.000,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	11110000	0001	1.000,00
	1038 Construção de Praça de Eventos				30.500,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	10010000	0001	500,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15100000	0001	30.000,00
	1040 Const. Ampl. e/ou Implantação e Modernização de Infraestrutura Esportiva				152.000,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15100000	0001	152.000,00
	1041 Const. de Quadra Coberta e Poliesportiva				2.000,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	10010000	0001	1.000,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	19900000	0001	1.000,00
	2021 Manut. da Sec. Mun. de Educação, Cult. e Desportos				4.500,00
		3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	11110000	0001	1.500,00
		3.3.90.18 AUXÍLIO FINANCEIRO A ESTUDANTES	11110000	0001	500,00
		3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	11110000	0001	500,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	11110000	0001	2.000,00
	2022 Manut. do Ensino Fundamental				5.500,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	11110000	0001	3.500,00
		3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	11110000	0001	500,00
		3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	11110000	0001	1.000,00
		3.3.90.40 SERV.DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO PJ	11110000	0001	500,00
	2028 Programa Mais Educação - FNDE				45.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	11220000	0001	45.000,00
	2030 Manut. dos Programas do FNDE				767,62
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	11240000	0001	767,62
	2044 Manut. das Atividades Desportivas				25.403,23
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	10010000	0001	6.001,23
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10010000	0001	12.402,00
		3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	10010000	0001	5.000,00
		3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	15100000	0001	1.000,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	10010000	0001	1.000,00
	2056 Salário Educação - QSE/Ed. Infantil				1.324,86
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	11200000	0001	1.324,86
	2097 Manutenção do Ensino Especial				1.191,28
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	11110000	0001	191,28
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	11110000	0001	1.000,00
07.002 Fundo Municipal de Saúde					8.221,29
	1043 Construção de Academia da Saúde				1.155,60
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	12150000	0001	1.155,60
	1044 Aquis. de Equip. e Mat. Permanentes				4.902,82
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	12110000	0001	4.902,82
	2047 Contribuição e Manutenção à Consórcios de Saúde				103,74
		3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	12110000	0001	103,74
	2057 Manut. do Fundo Mun. de Saúde				1.459,13
		3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	12110000	0001	1.459,13
	2058 Prog. Média e Alta Complexidade - MAC				500,00
		3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	12110000	0001	500,00
	2063 Piso Fixo de Vigilância e Promoção a Saúde - ENDEMIAS				100,00
		3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	12110000	0001	100,00
08.002 Fundo Municipal de Assistência Social					1.521,66
	2074 Manut. do Conselho Tutelar da Criança e do Adolescente				161,34
		3.1.90.94 RESTITUIÇÕES E INDENIZAÇÕES TRABALHISTAS	10010000	0001	89,70
		3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	10010000	0001	71,64
	2075 Manut. do Fundo Mun. de Assist. Social - FMAS				507,32
		3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	10010000	0001	507,32
	2079 Manut. das Ações do IGD - SUAS				853,00
		3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	10010000	0001	53,00
		3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	10010000	0001	300,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	10010000	0001	500,00
09.001 Sec. Mun. de Agricultura					62.817,87
	1054 Aquisição de Trator/Máquinas e Implementos/Equipamentos Agrícolas				985,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	10010000	0001	985,00
	1055 Implantação e/ou Ampliação do Sistema de Abastecimento de Água				9.261,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	10010000	0001	8.376,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	19900000	0001	885,00
	1056 Const. e/ou Ampl. do Curral do Matadouro				1.000,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	10010000	0001	1.000,00

	1058 Const. do Muro em Torno do Matadouro Municipal				867,77
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	10010000	0001	867,77
	1077 Construção de Açudes/Poços/Cisternas e Barragens				46.343,35
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	19900000	0001	46.343,35
	2085 Manut. da Sec. Mun. de Agricultura				207,00
		3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	10010000	0001	207,00
	2089 Manut. do Sistema de Abastecimento de Água				4.033,75
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10010000	0001	4.033,75
	2090 Prog. de Incent. a Piscicultura, Apicultura, Bov. Ovinoc. e Avicultura				120,00
		3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	10010000	0001	120,00
10.001 Sec. Mun. de Meio Ambiente					11.500,00
	1059 Aquis. de Caminhão Compactador de Lixo				5.000,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15100000	0001	5.000,00
	2091 Implem. da Coleta e Destin. de Resíduos Sólidos				1.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	10010000	0001	1.000,00
	2092 Revitalização de Rios e Mananciais				2.500,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	10010000	0001	1.000,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	10010000	0001	500,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10010000	0001	1.000,00
	2093 Implantação de Um Viveiro de Mudas				3.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	10010000	0001	1.500,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	10010000	0001	500,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10010000	0001	1.000,00

Jundiá/RN, 01 de junho de 2021

JOSÉ ARNOR DA SILVA
 Prefeito Constitucional de Jundiá

Publicado por:
 João André Ferreira Filho
 Código Identificador:39F90AFO

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DE PEDRAS

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
RREO 3º BIMESTRE 2021

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil					
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Balanço Orçamentário					Exercício: 2021
Bimestre: MAIO-JUNHO/2021					
LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II § 1º - Anexo 1					
Receitas	Previsão Inicial	Previsão Atualizada (a)	Receitas Realizadas		Saldo a Realizar (a-c)
			No Bimestre (b)	Até Bimestre (c)	
I Receitas Correntes	23.897.600,00	23.897.600,00	3.802.404,42	11.236.041,11	12.661.558,89
1.1 Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	277.600,00	277.600,00	35.124,72	155.669,72	121.930,28
1.1.1 Impostos	267.600,00	267.600,00	35.104,72	151.869,52	115.730,48
1.1.1.3 Impostos sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza	156.000,00	156.000,00	32.366,61	97.405,03	58.594,97
1.1.1.3.03 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte	156.000,00	156.000,00	32.366,61	97.405,03	58.594,97
1.1.1.3.03.1 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho	150.000,00	150.000,00	30.917,97	92.932,80	57.067,20
1.1.1.3.03.1.1 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho	150.000,00	150.000,00	30.917,97	92.932,80	57.067,20
1.1.1.3.03.1.1.01 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - Poder Executivo - Principal	150.000,00	150.000,00	30.917,97	92.932,80	57.067,20
1.1.1.3.03.4 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Outros Rendimentos	6.000,00	6.000,00	1.448,64	4.472,23	1.527,77
1.1.1.3.03.4.1 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Outros Rendimentos - Principal	6.000,00	6.000,00	1.448,64	4.472,23	1.527,77
1.1.1.8 Impostos Específicos de Estados/DF/Municípios	111.600,00	111.600,00	2.738,11	54.464,49	57.135,51
1.1.1.8.01 Impostos sobre o Patrimônio para Estados/DF/Municípios	10.400,00	10.400,00	0,00	300,00	10.100,00
1.1.1.8.01.1 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana	5.200,00	5.200,00	0,00	0,00	5.200,00
1.1.1.8.01.1.1 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Principal	4.000,00	4.000,00	0,00	0,00	4.000,00
1.1.1.8.01.1.2 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Multas e Juros de Mora	600,00	600,00	0,00	0,00	600,00
1.1.1.8.01.1.3 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Dívida Ativa	600,00	600,00	0,00	0,00	600,00
1.1.1.8.01.4 Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis	5.200,00	5.200,00	0,00	300,00	4.900,00
1.1.1.8.01.4.1 Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Principal	4.000,00	4.000,00	0,00	300,00	3.700,00
1.1.1.8.01.4.2 Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Multas e Juros de Mora	600,00	600,00	0,00	0,00	600,00
1.1.1.8.01.4.3 Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Dívida Ativa	600,00	600,00	0,00	0,00	600,00
1.1.1.8.02 Impostos sobre a Produção, circulação de Mercadorias e Serviços	101.200,00	101.200,00	2.738,11	54.164,49	47.035,51
1.1.1.8.02.3 Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza	101.200,00	101.200,00	2.738,11	54.164,49	47.035,51
1.1.1.8.02.3.1 Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Principal	100.000,00	100.000,00	2.738,11	54.164,49	45.835,51
1.1.1.8.02.3.2 Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Multas e Juros de Mora	600,00	600,00	0,00	0,00	600,00
1.1.1.8.02.3.3 Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Dívida Ativa	600,00	600,00	0,00	0,00	600,00
1.1.2 Taxas	10.000,00	10.000,00	20,00	3.800,20	6.199,80
1.1.2.8 Taxas - Específicas de Estados, DF e Municípios	10.000,00	10.000,00	20,00	3.800,20	6.199,80
1.1.2.8.01 Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
1.1.2.8.01.9 Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Outras	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
1.1.2.8.01.9.1 Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Outras - Principal	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
1.1.2.8.02.9 Taxas pela Prestação de Serviços - Outras	5.000,00	5.000,00	20,00	3.800,20	1.199,80
1.1.2.8.02.9.1 Taxas pela Prestação de Serviços - Outras - Principal	5.000,00	5.000,00	20,00	3.800,20	1.199,80
1.2 Contribuições	190.000,00	190.000,00	39.966,31	97.300,52	92.699,48
1.2.4 Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	190.000,00	190.000,00	39.966,31	97.300,52	92.699,48

1.2.4.000.1 Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	190.000,00	190.000,00	39.966,31	97.300,52	92.699,48
1.2.4.000.1.1 Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - Principal	190.000,00	190.000,00	39.966,31	97.300,52	92.699,48
1.3 Receita Patrimonial	98.400,00	98.400,00	9.812,68	16.591,53	81.808,47
1.3.1 Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	9.000,00	9.000,00	1.794,89	4.889,09	4.110,91
1.3.1.001 Aluguéis, Arrendamentos, Foros, Laudêmos, Tarifas de Ocupação	8.000,00	8.000,00	1.794,89	4.889,09	3.110,91
1.3.1.001.1 Aluguéis e Arrendamentos	6.000,00	6.000,00	1.794,89	4.889,09	1.110,91
1.3.1.001.1.1 Aluguéis e Arrendamentos - Principal	6.000,00	6.000,00	1.794,89	4.889,09	1.110,91
1.3.1.001.2 Foros, Laudêmos e Tarifas de Ocupação	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	2.000,00
1.3.1.001.2.1 Foros, Laudêmos e Tarifas de Ocupação - Principal	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	2.000,00
1.3.1.099 Outras Receitas Imobiliárias	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
1.3.1.099.1 Outras Receitas Imobiliárias	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
1.3.1.099.1.1 Outras Receitas Imobiliárias - Principal	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
1.3.2 Valores Mobiliários	88.900,00	88.900,00	8.017,79	11.702,44	77.197,56
1.3.2.1 Juros e Correções Monetárias	87.900,00	87.900,00	8.017,79	11.702,44	76.197,56
1.3.2.1.001 Remuneração de Depósitos Bancários	87.900,00	87.900,00	8.017,79	11.702,44	76.197,56
1.3.2.1.001.1 Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	87.900,00	87.900,00	8.017,79	11.702,44	76.197,56
1.3.2.1.001.1.01 Remuneração de Depósitos Bancários - Recursos Não Vinculados	10.000,00	10.000,00	209,26	358,02	9.641,98
1.3.2.1.001.1.02 Remuneração de Depósitos Bancários - ROYALTIES	700,00	700,00	15,46	28,37	671,63
1.3.2.1.001.1.03 Remuneração de Depósitos Bancários - FUNDEB	12.000,00	12.000,00	2.272,47	2.844,81	9.155,19
1.3.2.1.001.1.04 Remuneração de Depósitos Bancários - FNDE	13.200,00	13.200,00	801,78	1.104,83	12.095,17
1.3.2.1.001.1.05 Remuneração de Depósitos Bancários - SAÚDE	29.500,00	29.500,00	2.130,74	3.088,50	26.411,50
1.3.2.1.001.1.06 Remuneração de Depósitos Bancários - FNAS	10.000,00	10.000,00	212,55	308,69	9.691,31
1.3.2.1.001.1.07 Remuneração de Depósitos Bancários - CIDE	200,00	200,00	2,86	3,53	196,47
1.3.2.1.001.1.09 Remuneração de Depósitos Bancários - CONVÊNIO	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
1.3.2.1.001.1.16 Remuneração de Depósitos Bancários - MDE	3.000,00	3.000,00	209,81	302,93	2.697,07
1.3.2.1.001.1.99 Remuneração de Depósitos Bancários - OUTRAS	8.300,00	8.300,00	2.162,86	3.662,76	4.637,24
1.3.2.9 Outros Valores Mobiliários	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
1.3.2.9.001 Outros Valores Mobiliários	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
1.3.2.9.001.1 Outros Valores Mobiliários - Principal	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
1.3.9 Demais Receitas Patrimoniais	500,00	500,00	0,00	0,00	500,00
1.3.9.000.1 Demais Receitas Patrimoniais	500,00	500,00	0,00	0,00	500,00
1.3.9.000.1.1 Demais Receitas Patrimoniais - Principal	500,00	500,00	0,00	0,00	500,00
1.6 Receita de Serviços	35.000,00	35.000,00	0,00	0,00	35.000,00
1.6.3 Serviços e Atividades Referentes à Saúde	28.000,00	28.000,00	0,00	0,00	28.000,00
1.6.3.8 Serviços e Atividades Referentes à Saúde - Específico para Estados/DF/Municípios	28.000,00	28.000,00	0,00	0,00	28.000,00
1.6.3.8.01 Serviços de Saúde - Específico para Estados/DF/Municípios	28.000,00	28.000,00	0,00	0,00	28.000,00
1.6.3.8.01.9 Outros Serviços de Saúde	28.000,00	28.000,00	0,00	0,00	28.000,00
1.6.3.8.01.9.1 Outros Serviços de Saúde - Principal	28.000,00	28.000,00	0,00	0,00	28.000,00
1.6.9 Outros Serviços	7.000,00	7.000,00	0,00	0,00	7.000,00
1.6.9.099 Outros Serviços	7.000,00	7.000,00	0,00	0,00	7.000,00
1.6.9.099.1 Outros Serviços	7.000,00	7.000,00	0,00	0,00	7.000,00
1.6.9.099.1.1 Outros Serviços - Principal	7.000,00	7.000,00	0,00	0,00	7.000,00
1.7 Transferências Correntes	23.166.600,00	23.166.600,00	3.711.059,11	10.946.628,16	12.219.971,84
1.7.1 Transferências da União e de suas Entidades	15.225.000,00	15.225.000,00	2.387.287,74	6.897.164,77	8.327.835,23
1.7.1.8 Transferências da União - Específicas de Estados, DF e Municípios	15.225.000,00	15.225.000,00	2.387.287,74	6.897.164,77	8.327.835,23
1.7.1.8.01 Participação na Receita da União	9.267.200,00	9.267.200,00	1.514.241,28	4.536.196,03	4.731.003,97
1.7.1.8.01.2 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal	9.040.000,00	9.040.000,00	1.514.226,63	4.535.809,14	4.504.190,86
1.7.1.8.01.2.1 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal	9.040.000,00	9.040.000,00	1.514.226,63	4.535.809,14	4.504.190,86
1.7.1.8.01.2.1.01 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal	11.300.000,00	11.300.000,00	1.892.783,21	5.669.761,24	5.630.238,76
1.7.1.8.01.2.1.09 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal - Dedução FUNDEB	-2.260.000,00	-2.260.000,00	-378.556,58	-1.133.952,10	-1.126.047,90
1.7.1.8.01.3 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Cota entregue no mês de dezembro	113.000,00	113.000,00	0,00	0,00	113.000,00
1.7.1.8.01.3.1 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Cota entregue no mês de dezembro	113.000,00	113.000,00	0,00	0,00	113.000,00
1.7.1.8.01.3.1.01 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Cota entregue no mês de julho	113.000,00	113.000,00	0,00	0,00	113.000,00
1.7.1.8.01.4 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Cota entregue no mês de julho	113.000,00	113.000,00	0,00	0,00	113.000,00
1.7.1.8.01.4.1 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Cota entregue no mês de julho	113.000,00	113.000,00	0,00	0,00	113.000,00
1.7.1.8.01.5 Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural	1.200,00	1.200,00	14,65	386,89	813,11
1.7.1.8.01.5.1 Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural	1.200,00	1.200,00	14,65	386,89	813,11
1.7.1.8.01.5.1.01 Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural	1.500,00	1.500,00	18,31	483,58	1.016,42
1.7.1.8.01.5.1.09 Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural - Dedução do FUNDEB	-300,00	-300,00	-3,66	-96,69	-203,31
1.7.1.8.02 Transferência da Compensação Financeira pela Exploração de Recursos Naturais	149.000,00	149.000,00	45.966,40	113.128,16	35.871,84
1.7.1.8.02.2 Cota-Parte da Compensação Financeira de Recursos Minerais - CFEM	0,00	0,00	964,14	964,14	-964,14
1.7.1.8.02.2.1 Cota-Parte da Compensação Financeira de Recursos Minerais - CFEM - Principal	0,00	0,00	964,14	964,14	-964,14
1.7.1.8.02.4 Cota-Parte Royalties pelo Excedente da Produção do Petróleo - Lei nº 9.478/97, artigo 49, I e II	24.000,00	24.000,00	7.575,38	19.441,24	4.558,76
1.7.1.8.02.4.1 Cota-Parte Royalties pelo Excedente da Produção do Petróleo - Lei nº 9.478/97, artigo 49, I e II - Principal	24.000,00	24.000,00	7.575,38	19.441,24	4.558,76
1.7.1.8.02.6 Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo - FEP	125.000,00	125.000,00	37.426,88	92.722,78	32.277,22
1.7.1.8.02.6.1 Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo - FEP - Principal	125.000,00	125.000,00	37.426,88	92.722,78	32.277,22
1.7.1.8.03 Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS - Repasses Fundo a Fundo - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	3.085.000,00	3.085.000,00	459.246,55	1.502.830,87	1.582.169,13
1.7.1.8.03.1 Transferência de Recursos do SUS - Atenção Primária	1.900.000,00	1.900.000,00	405.243,74	1.179.487,91	720.512,09
1.7.1.8.03.1.1 Transferência de Recursos do SUS - Atenção Primária	1.900.000,00	1.900.000,00	405.243,74	1.179.487,91	720.512,09
1.7.1.8.03.1.1.01 Transferência de Recursos do SUS - Atenção Primária - Principal	1.700.000,00	1.700.000,00	349.443,74	1.014.787,91	685.212,09
1.7.1.8.03.1.1.05 Transferência de Recursos do SUS - Atenção Básica - Agentes Comunitários de Saúde - ACS	200.000,00	200.000,00	55.800,00	164.700,00	35.300,00
1.7.1.8.03.2 Transferência de Recursos do SUS - Atenção Especializada	770.000,00	770.000,00	21.630,36	124.891,08	645.108,92
1.7.1.8.03.2.1 Transferência de Recursos do SUS - Atenção Especializada	770.000,00	770.000,00	21.630,36	124.891,08	645.108,92
1.7.1.8.03.2.1.01 Transferência de Recursos do SUS - Atenção Especializada - Principal	270.000,00	270.000,00	21.630,36	64.891,08	205.108,92
1.7.1.8.03.2.1.02 Transferência de Recursos do SUS - Atenção Especializada - Enfrentamento e Combate ao COVID-19	500.000,00	500.000,00	0,00	60.000,00	440.000,00
1.7.1.8.03.3 Transferência de Recursos do SUS - Vigilância em Saúde	150.000,00	150.000,00	17.344,80	47.606,80	102.393,20
1.7.1.8.03.3.1 Transferência de Recursos do SUS - Vigilância em Saúde	150.000,00	150.000,00	17.344,80	47.606,80	102.393,20
1.7.1.8.03.3.1.01 Transferência de Recursos do SUS - Vigilância em Saúde - Principal	100.000,00	100.000,00	13.344,80	41.606,80	58.393,20
1.7.1.8.03.3.1.02 Transferência de Recursos do SUS - Vigilância Sanitária	50.000,00	50.000,00	4.000,00	6.000,00	44.000,00
1.7.1.8.03.4 Transferência de Recursos do SUS - Assistência Farmacêutica	70.000,00	70.000,00	15.027,65	30.115,65	39.884,35
1.7.1.8.03.4.1 Transferência de Recursos do SUS - Assistência Farmacêutica	70.000,00	70.000,00	15.027,65	30.115,65	39.884,35
1.7.1.8.03.4.1.01 Transferência de Recursos do SUS - Assistência Farmacêutica - Principal	70.000,00	70.000,00	15.027,65	30.115,65	39.884,35
1.7.1.8.03.5 Transferência de Recursos do SUS - Gestão do SUS	15.000,00	15.000,00	0,00	0,00	15.000,00
1.7.1.8.03.5.1 Transferência de Recursos do SUS - Gestão do SUS	15.000,00	15.000,00	0,00	0,00	15.000,00
1.7.1.8.03.5.1.01 Transferência de Recursos do SUS - Gestão do SUS - Principal	15.000,00	15.000,00	0,00	0,00	15.000,00
1.7.1.8.03.9 Transferência de Recursos do SUS - Outros Programas Financiados por Transferências Fundo a Fundo	180.000,00	180.000,00	0,00	120.729,43	59.270,57
1.7.1.8.03.9.1 Transferência de Recursos do SUS - Outros Programas Financiados por Transferências Fundo a Fundo - Principal	180.000,00	180.000,00	0,00	120.729,43	59.270,57

1.7.1.8.04 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS - Repasses Fundo a Fundo -Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde	360.000,00	360.000,00	249.550,00	249.550,00	110.450,00
1.7.1.8.04.1 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS Destinados à Atenção Primária	280.000,00	280.000,00	249.550,00	249.550,00	30.450,00
1.7.1.8.04.1.1 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS destinados à Atenção Primária - Principal	280.000,00	280.000,00	249.550,00	249.550,00	30.450,00
1.7.1.8.04.2 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS Destinados à Atenção Especializada	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00	30.000,00
1.7.1.8.04.2.1 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS destinados à Atenção Especializada - Principal	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00	30.000,00
1.7.1.8.04.3 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS destinados à Vigilância em Saúde	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00	30.000,00
1.7.1.8.04.3.1 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS destinados à Vigilância em Saúde - Principal	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00	30.000,00
1.7.1.8.04.5 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS destinados à Gestão do SUS	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	20.000,00
1.7.1.8.04.5.1 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS destinados à Gestão do SUS - Principal	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	20.000,00
1.7.1.8.05 Transferências de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação – FNDE	793.000,00	793.000,00	61.938,34	208.105,91	584.894,09
1.7.1.8.05.1 Transferências do Salário-Educação	200.000,00	200.000,00	22.781,90	75.506,15	124.493,85
1.7.1.8.05.1.1 Transferências do Salário-Educação - Principal	200.000,00	200.000,00	22.781,90	75.506,15	124.493,85
1.7.1.8.05.2 Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola – PDDE	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
1.7.1.8.05.2.1 Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola – PDDE - Principal	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
1.7.1.8.05.3 Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE	182.000,00	182.000,00	24.026,00	72.078,00	109.922,00
1.7.1.8.05.3.1 Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE - Principal	182.000,00	182.000,00	24.026,00	72.078,00	109.922,00
1.7.1.8.05.3.1.01 Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE - CRECHE	30.000,00	30.000,00	1.669,20	4.173,00	25.827,00
1.7.1.8.05.3.1.02 Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE - PRÉ ESCOLA	30.000,00	30.000,00	5.363,60	16.090,80	13.909,20
1.7.1.8.05.3.1.03 Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE - FUNDAMENTAL	100.000,00	100.000,00	14.378,80	43.136,40	56.863,60
1.7.1.8.05.3.1.04 Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE - AEE	3.000,00	3.000,00	275,60	1.661,40	1.338,60
1.7.1.8.05.3.1.05 Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE - MAIS EDUCAÇÃO	8.000,00	8.000,00	0,00	0,00	8.000,00
1.7.1.8.05.3.1.06 Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE - EJA	11.000,00	11.000,00	2.338,80	7.016,40	3.983,60
1.7.1.8.05.4 Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar – PNATE	206.000,00	206.000,00	15.130,44	60.521,76	145.478,24
1.7.1.8.05.4.1 Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar – PNATE - Principal	206.000,00	206.000,00	15.130,44	60.521,76	145.478,24
1.7.1.8.05.4.1.01 Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar – PNATE - INFANTIL	26.000,00	26.000,00	0,00	0,00	26.000,00
1.7.1.8.05.4.1.02 Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar - PNATE - FUNDAMENTAL	140.000,00	140.000,00	15.130,44	60.521,76	79.478,24
1.7.1.8.05.4.1.03 Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar - PNATE - MÉDIO	40.000,00	40.000,00	0,00	0,00	40.000,00
1.7.1.8.05.5 Programa Nacional de Inclusão de Jovens - Projovem Urbano	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	20.000,00
1.7.1.8.05.5.1 Programa Nacional de Inclusão de Jovens - Projovem Urbano	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	20.000,00
1.7.1.8.05.6 Programa Nacional de Inclusão de Jovens - Projovem Campo	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	20.000,00
1.7.1.8.05.6.1 Programa Nacional de Inclusão de Jovens - Projovem Campo	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	20.000,00
1.7.1.8.05.7 Programa Brasil Alfabetizado - PBA	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	20.000,00
1.7.1.8.05.7.1 Programa Brasil Alfabetizado - PBA	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	20.000,00
1.7.1.8.05.8 Programa de Apoio aos Sistemas de Ensino para Atendimento à Educação de Jovens e Adultos - PEJA	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	20.000,00
1.7.1.8.05.8.1 Programa de Apoio aos Sistemas de Ensino para Atendimento à Educação de Jovens e Adultos - PEJA	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	20.000,00
1.7.1.8.05.9 Outras Transferências Diretas do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação – FNDE	120.000,00	120.000,00	0,00	0,00	120.000,00
1.7.1.8.05.9.1 Outras Transferências Diretas do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação – FNDE - Principal	120.000,00	120.000,00	0,00	0,00	120.000,00
1.7.1.8.06 Transferência Financeira do ICMS – Desoneração – L.C. Nº 87/96	800,00	800,00	0,00	0,00	800,00
1.7.1.8.06.1 Transferência Financeira do ICMS – Desoneração – L.C. Nº 87/96	800,00	800,00	0,00	0,00	800,00
1.7.1.8.06.1.1 Transferência Financeira do ICMS - Desoneração - L.C. Nº 87/96	800,00	800,00	0,00	0,00	800,00
1.7.1.8.06.1.1.01 Transferência Financeira do ICMS - Desoneração - L.C. Nº 87/96	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
1.7.1.8.06.1.1.09 Transferência Financeira do ICMS - L.C. Nº 87/96 - Dedução do FUNDEB	-200,00	-200,00	0,00	0,00	-200,00
1.7.1.8.09 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB	60.000,00	60.000,00	4.178,42	189.248,62	-129.248,62
1.7.1.8.09.1 Transferências de Recursos da Complementação da União ao Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB	60.000,00	60.000,00	4.178,42	189.248,62	-129.248,62
1.7.1.8.09.1.1 Transferências de Recursos da Complementação da União ao Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB - Principal	60.000,00	60.000,00	4.178,42	189.248,62	-129.248,62
1.7.1.8.10 Transferências de Convênios da União e de suas Entidades	480.000,00	480.000,00	0,00	0,00	480.000,00
1.7.1.8.10.1 Transferências de Convênios da União para o Sistema Único de Saúde – SUS	60.000,00	60.000,00	0,00	0,00	60.000,00
1.7.1.8.10.1.1 Transferências de Convênios da União para o Sistema Único de Saúde – SUS - Principal	60.000,00	60.000,00	0,00	0,00	60.000,00
1.7.1.8.10.2 Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Educação	80.000,00	80.000,00	0,00	0,00	80.000,00
1.7.1.8.10.2.1 Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Educação - Principal	80.000,00	80.000,00	0,00	0,00	80.000,00
1.7.1.8.10.3 Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Assistência Social	120.000,00	120.000,00	0,00	0,00	120.000,00
1.7.1.8.10.3.1 Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Assistência Social - Principal	120.000,00	120.000,00	0,00	0,00	120.000,00
1.7.1.8.10.5 Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Saneamento Básico	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00	30.000,00
1.7.1.8.10.5.1 Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Saneamento Básico	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00	30.000,00
1.7.1.8.10.9 Outras Transferências de Convênios da União	190.000,00	190.000,00	0,00	0,00	190.000,00
1.7.1.8.10.9.1 Outras Transferências de Convênios da União - Principal	190.000,00	190.000,00	0,00	0,00	190.000,00
1.7.1.8.12 Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS	630.000,00	630.000,00	45.388,71	89.925,34	540.074,66
1.7.1.8.12.1 Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS	630.000,00	630.000,00	45.388,71	89.925,34	540.074,66
1.7.1.8.12.1.1 Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS - Principal	630.000,00	630.000,00	45.388,71	89.925,34	540.074,66
1.7.1.8.12.1.1.01 Transf. Rec. FNAS - Bloco de Gestão do Sistema Único de Assistência Social - IGD-SUAS	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00	30.000,00
1.7.1.8.12.1.1.03 Transf. Rec. FNAS - Bloco de Proteção Social Básica - CRAS	140.000,00	140.000,00	7.645,53	12.230,13	127.769,87
1.7.1.8.12.1.1.04 Transf. Rec. FNAS - Bloco de Gestão do Programa Bolsa Família e Cadastro Único - IGD-PBF	90.000,00	90.000,00	8.543,62	21.359,05	68.640,95
1.7.1.8.12.1.1.09 Transf. Rec. FNAS - Bloco de Proteção Social Básica - Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - SCFV	150.000,00	150.000,00	10.503,56	16.879,16	133.120,84
1.7.1.8.12.1.1.10 Transf. Rec. FNAS - Programa Primeira Infância no SUAS - Criança Feliz	100.000,00	100.000,00	18.696,00	39.457,00	60.543,00
1.7.1.8.12.1.1.15 Transf. Rec. FNAS - COVID-19 SUAS	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
1.7.1.8.12.1.1.17 Transf. Rec. FNAS - Bloco de Proteção Social Básica COVID-19	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
1.7.1.8.12.1.1.99 Outras Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00
1.7.1.8.99 Outras Transferências da União	400.000,00	400.000,00	6.778,04	8.179,84	391.820,16
1.7.1.8.99.1 Outras Transferências da União	400.000,00	400.000,00	6.778,04	8.179,84	391.820,16
1.7.1.8.99.1.1 Outras Transferências da União - Principal	400.000,00	400.000,00	6.778,04	8.179,84	391.820,16
1.7.2 Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	1.684.800,00	1.684.800,00	279.408,31	831.519,19	853.280,81
1.7.2.8 Transferências dos Estados - Específicas de Estados, DF e Municípios	1.684.800,00	1.684.800,00	279.408,31	831.519,19	853.280,81
1.7.2.8.01 Participação na Receita dos Estados	1.508.800,00	1.508.800,00	279.408,31	831.519,19	677.280,81
1.7.2.8.01.1 Cota-Parte do ICMS	1.376.000,00	1.376.000,00	253.892,15	767.126,04	608.873,96
1.7.2.8.01.1.1 Cota-Parte do ICMS	1.376.000,00	1.376.000,00	253.892,15	767.126,04	608.873,96
1.7.2.8.01.1.1.01 Cota-Parte do ICMS	1.720.000,00	1.720.000,00	317.365,13	958.907,44	761.092,56
1.7.2.8.01.1.1.09 Cota-Parte do ICMS - Dedução do FUNDEB	-344.000,00	-344.000,00	-63.472,98	-191.781,40	-152.218,60
1.7.2.8.01.2 Cota-Parte do IPVA	80.000,00	80.000,00	19.174,53	42.087,68	37.912,32
1.7.2.8.01.2.1 Cota-Parte do IPVA	80.000,00	80.000,00	19.174,53	42.087,68	37.912,32

1.7.2.8.01.2.1.01 Cota-Parte do IPVA	100.000,00	100.000,00	23.968,18	52.609,62	47.390,38
1.7.2.8.01.2.1.09 Cota-Parte do IPVA - Dedução do FUNDEB	-20.000,00	-20.000,00	-4.793,65	-10.521,94	-9.478,06
1.7.2.8.01.3 Cota-Parte do IPI - Municípios	2.800,00	2.800,00	264,49	815,85	1.984,15
1.7.2.8.01.3.1 Cota-Parte do IPI - Municípios	2.800,00	2.800,00	264,49	815,85	1.984,15
1.7.2.8.01.3.1.01 Cota-Parte do IPI - Municípios	2.800,00	2.800,00	330,63	1.019,84	1.780,16
1.7.2.8.01.3.1.09 Cota-Parte do IPI - Municípios - Dedução do FUNDEB	0,00	0,00	-66,14	-203,99	203,99
1.7.2.8.01.4 Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico	20.000,00	20.000,00	0,00	2.186,02	17.813,98
1.7.2.8.01.4.1 Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - Principal	20.000,00	20.000,00	0,00	2.186,02	17.813,98
1.7.2.8.01.9 Outras Transferências dos Estados	30.000,00	30.000,00	6.077,14	19.303,60	10.696,40
1.7.2.8.01.9.1 Outras Transferências dos Estados - Principal	30.000,00	30.000,00	6.077,14	19.303,60	10.696,40
1.7.2.8.03 Transferência de Recursos do Estado para Programas de Saúde – Repasse Fundo a Fundo	90.000,00	90.000,00	0,00	0,00	90.000,00
1.7.2.8.03.1 Transferência de Recursos do Estado para Programas de Saúde – Repasse Fundo a Fundo	90.000,00	90.000,00	0,00	0,00	90.000,00
1.7.2.8.03.1.1 Transferência de Recursos do Estado para Programas de Saúde – Repasse Fundo a Fundo - Principal	60.000,00	60.000,00	0,00	0,00	60.000,00
1.7.2.8.03.1.2 Transferência de Recursos do Estado para Programas de Saúde - Repasse Fundo a Fundo - COVID-19	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00	30.000,00
1.7.2.8.07 Transferências de Estados destinadas à Assistência Social	6.000,00	6.000,00	0,00	0,00	6.000,00
1.7.2.8.07.1 Transferências de Estados destinadas à Assistência Social	6.000,00	6.000,00	0,00	0,00	6.000,00
1.7.2.8.07.1.1 Transferências de Estados destinadas à Assistência Social - Principal	6.000,00	6.000,00	0,00	0,00	6.000,00
1.7.2.8.10 Transferência de Convênios dos Estados e do Distrito Federal e de Suas Entidades	80.000,00	80.000,00	0,00	0,00	80.000,00
1.7.2.8.10.1 Transferências de Convênio dos Estados para o Sistema Único de Saúde – SUS	80.000,00	80.000,00	0,00	0,00	80.000,00
1.7.2.8.10.1.1 Transferências de Convênio dos Estados para o Sistema Único de Saúde – SUS - Principal	80.000,00	80.000,00	0,00	0,00	80.000,00
1.7.5 Transferências de Outras Instituições Públicas	6.246.800,00	6.246.800,00	1.044.363,06	3.217.944,20	3.028.855,80
1.7.5.8 Transferências de Outras Instituições Públicas - Específicas de Estados, DF e Municípios	6.246.800,00	6.246.800,00	1.044.363,06	3.217.944,20	3.028.855,80
1.7.5.8.01 Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB	6.246.800,00	6.246.800,00	1.044.363,06	3.217.944,20	3.028.855,80
1.7.5.8.01.1 Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB	6.246.800,00	6.246.800,00	1.044.363,06	3.217.944,20	3.028.855,80
1.7.5.8.01.1.1 Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB - Principal	6.246.800,00	6.246.800,00	1.044.363,06	3.217.944,20	3.028.855,80
1.7.7 Transferências de Pessoas Físicas	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
1.7.7.0.0.1 Transferências de Pessoas Físicas	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
1.7.7.0.0.1.1 Transferências de Pessoas Físicas	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
1.9 Outras Receitas Correntes	130.000,00	130.000,00	6.441,60	19.851,18	110.148,82
1.9.2 Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	130.000,00	130.000,00	6.441,60	19.851,18	110.148,82
1.9.2.1 Indenizações	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00
1.9.2.1.99 Outras Indenizações	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00
1.9.2.1.99.1 Outras Indenizações	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00
1.9.2.1.99.1.1 Outras Indenizações - Principal	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00
1.9.2.2 Restituições	80.000,00	80.000,00	6.441,60	19.851,18	60.148,82
1.9.2.2.99 Outras Restituições	80.000,00	80.000,00	6.441,60	19.851,18	60.148,82
1.9.2.2.99.1 Outras Restituições	80.000,00	80.000,00	6.441,60	19.851,18	60.148,82
1.9.2.2.99.1.1 Outras Restituições - Principal	80.000,00	80.000,00	6.441,60	19.851,18	60.148,82
2 Receitas de Capital	882.000,00	882.000,00	0,00	0,00	882.000,00
2.1 Operações de Crédito	22.000,00	22.000,00	0,00	0,00	22.000,00
2.1.1 Operações de Crédito - Mercado Interno	22.000,00	22.000,00	0,00	0,00	22.000,00
2.1.1.9 Outras Operações de Crédito - Mercado Interno	22.000,00	22.000,00	0,00	0,00	22.000,00
2.1.1.9.0.1 Outras Operações de Crédito - Mercado Interno	22.000,00	22.000,00	0,00	0,00	22.000,00
2.1.1.9.0.1.1 Outras Operações de Crédito - Mercado Interno - Principal	22.000,00	22.000,00	0,00	0,00	22.000,00
2.2 Alienação de Bens	45.000,00	45.000,00	0,00	0,00	45.000,00
2.2.1 Alienação de Bens Móveis	25.000,00	25.000,00	0,00	0,00	25.000,00
2.2.1.3 Alienação de Bens Móveis e Semoventes	25.000,00	25.000,00	0,00	0,00	25.000,00
2.2.1.3.0.1 Alienação de Bens Móveis e Semoventes	25.000,00	25.000,00	0,00	0,00	25.000,00
2.2.1.3.0.1.1 Alienação de Bens Móveis e Semoventes - Principal	25.000,00	25.000,00	0,00	0,00	25.000,00
2.2.2 Alienação de Bens Imóveis	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	20.000,00
2.2.2.0.0.1 Alienação de Bens Imóveis	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	20.000,00
2.2.2.0.0.1.1 Alienação de Bens Imóveis - Principal	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	20.000,00
2.4 Transferências de Capital	785.000,00	785.000,00	0,00	0,00	785.000,00
2.4.1 Transferências da União e de suas Entidades	340.000,00	340.000,00	0,00	0,00	340.000,00
2.4.1.8 Transferências da União - Específicas de Estados, DF e Municípios	340.000,00	340.000,00	0,00	0,00	340.000,00
2.4.1.8.05 Transferências de Recursos Destinados a Programas de Educação	90.000,00	90.000,00	0,00	0,00	90.000,00
2.4.1.8.05.1 Prog. de Apoio ao Transp. Escolar para Educação Básica - CAMINHO DA ESCOLA	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00	30.000,00
2.4.1.8.05.1.1 Prog. de Apoio ao Transp. Escolar para Educação Básica - CAMINHO DA ESCOLA - Principal	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00	30.000,00
2.4.1.8.05.2 Programa Nacional de Reestruturação e Aquisição de Equipamentos para a Rede Escolar Pública de Educação Infantil - Proinfância	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00	30.000,00
2.4.1.8.05.2.1 Programa Nacional de Reestruturação e Aquisição de Equipamentos para a Rede Escolar Pública de Educação Infantil - Proinfância - Principal	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00	30.000,00
2.4.1.8.05.9 Outras transferências destinadas a Programas de Educação	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00	30.000,00
2.4.1.8.05.9.1 Outras transferências destinadas a Programas de Educação - Principal	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00	30.000,00
2.4.1.8.10 Transferência de Convênios da União e de suas Entidades	250.000,00	250.000,00	0,00	0,00	250.000,00
2.4.1.8.10.1 Transferências de Convênio da União para o Sistema Único de Saúde – SUS	60.000,00	60.000,00	0,00	0,00	60.000,00
2.4.1.8.10.1.1 Transferências de Convênio da União para o Sistema Único de Saúde – SUS - Principal	60.000,00	60.000,00	0,00	0,00	60.000,00
2.4.1.8.10.6 Transferências de Convênios da União destinadas a Programas de Meio Ambiente	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00	30.000,00
2.4.1.8.10.6.1 Transferências de Convênios da União destinadas a Programas de Meio Ambiente - Principal	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00	30.000,00
2.4.1.8.10.7 Transferências de Convênios da União destinadas a Programas de Infra-Estrutura em Transporte	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00	30.000,00
2.4.1.8.10.7.1 Transferências de Convênios da União destinadas a Programas de Infra-Estrutura em Transporte - Principal	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00	30.000,00
2.4.1.8.10.9 Outras Transferências de Convênios da União	130.000,00	130.000,00	0,00	0,00	130.000,00
2.4.1.8.10.9.1 Outras Transferências de Convênios da União - Principal	130.000,00	130.000,00	0,00	0,00	130.000,00
2.4.2 Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	415.000,00	415.000,00	0,00	0,00	415.000,00
2.4.2.8 Transferências dos Estados, Distrito Federal, e de suas Entidades	415.000,00	415.000,00	0,00	0,00	415.000,00
2.4.2.8.03 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00
2.4.2.8.03.1 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00
2.4.2.8.03.1.1 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS - Principal	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00
2.4.2.8.05 Transferências de Recursos Destinados a Programas de Educação	70.000,00	70.000,00	0,00	0,00	70.000,00
2.4.2.8.05.1 Transferências de Recursos Destinados a Programas de Educação	70.000,00	70.000,00	0,00	0,00	70.000,00
2.4.2.8.05.1.1 Transferências de Recursos Destinados a Programas de Educação - Principal	70.000,00	70.000,00	0,00	0,00	70.000,00
2.4.2.8.10 Transferências de Convênios dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	275.000,00	275.000,00	0,00	0,00	275.000,00
2.4.2.8.10.1 Transferências de Convênios dos Estados para o Sistema Único de Saúde – SUS	60.000,00	60.000,00	0,00	0,00	60.000,00
2.4.2.8.10.1.1 Transferências de Convênios dos Estados para o Sistema Único de Saúde – SUS - Principal	60.000,00	60.000,00	0,00	0,00	60.000,00
2.4.2.8.10.2 Transferências de Convênios dos Estados destinadas a Programas de Educação	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00
2.4.2.8.10.2.1 Transferências de Convênios dos Estados destinadas a Programas de Educação - Principal	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00
2.4.2.8.10.5 Transferências de Convênios dos Estados destinadas a Programas de Saneamento Básico	25.000,00	25.000,00	0,00	0,00	25.000,00

2.4.2.8.10.5.1 Transferências de Convênios dos Estados destinadas a Programas de Saneamento Básico - Principal	25.000,00	25.000,00	0,00	0,00	25.000,00
2.4.2.8.10.6 Transferências de Convênios dos Estados destinadas a Programas de Meio Ambiente	25.000,00	25.000,00	0,00	0,00	25.000,00
2.4.2.8.10.6.1 Transferências de Convênios dos Estados destinadas a Programas de Meio Ambiente - Principal	25.000,00	25.000,00	0,00	0,00	25.000,00
2.4.2.8.10.7 Transferências de Convênios dos Estados destinadas a Programas de Infra-Estrutura em Transporte	25.000,00	25.000,00	0,00	0,00	25.000,00
2.4.2.8.10.7.1 Transferências de Convênios dos Estados destinadas a Programas de Infra-Estrutura em Transporte - Principal	25.000,00	25.000,00	0,00	0,00	25.000,00
2.4.2.8.10.9 Outras Transferências de Convênio dos Estados	40.000,00	40.000,00	0,00	0,00	40.000,00
2.4.2.8.10.9.1 Outras Transferências de Convênio dos Estados - Principal	40.000,00	40.000,00	0,00	0,00	40.000,00
2.4.2.8.99 Outras Transferências dos Estados	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	20.000,00
2.4.2.8.99.1 Outras Transferências dos Estados	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	20.000,00
2.4.2.8.99.1.1 Outras Transferências dos Estados - Principal	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	20.000,00
2.4.4 Transferências de Instituições Privadas	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00	30.000,00
2.4.4.0.0.1 Transferências de Instituições Privadas	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
2.4.4.0.0.1.1 Transferências de Instituições Privadas - Principal	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
2.4.4.8 Transferências de Instituições Privadas - Específicas de Estados, DF e Municípios	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	20.000,00
2.4.4.8.01 Transferências de Convênios de Instituições Privadas	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	20.000,00
2.4.4.8.01.9 Outras Transferências de Convênios de Instituições Privadas	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	20.000,00
2.4.4.8.01.9.1 Outras Transferências de Convênios de Instituições Privadas - Principal	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	20.000,00
2.9 Outras Receitas de Capital	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00	30.000,00
2.9.9 Demais Receitas de Capital	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00	30.000,00
2.9.9.0.0.1 Demais Receitas de Capital	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00	30.000,00
2.9.9.0.0.1.1 Demais Receitas de Capital - Principal	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00	30.000,00
Total Receitas	24.779.600,00	24.779.600,00	3.802.404,42	11.236.041,11	13.543.558,89

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DE PEDRAS				Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil							
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Balanço Orçamentário				Exercício: 2021							
Bimestre: MAIO-JUNHO/2021											
Despesas	Dotação Inicial (d)	Créditos Adicionais	Dotação Atualizada (e)	Despesas Empenhadas		Saldo (g)=(e-f)	Despesas Liquidadas		Saldo (i)=(e-h)	Despesas Pagas até Bimestre (j)	Inscrição de RP não Processado (k)
				No Bimestre	Até Bimestre (f)		No Bimestre	Até Bimestre (h)			
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)	24.779.600,00	0,00	24.779.600,00	1.645.570,08	20.537.015,73	4.242.584,27	3.732.747,75	10.107.561,49	14.672.038,51	9.991.529,14	0,00
3 Despesas Correntes	19.855.000,00	1.766.100,00	21.621.100,00	1.258.393,38	18.719.223,88	2.901.876,12	3.411.262,29	9.416.781,48	12.204.318,52	9.399.216,38	0,00
31 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	11.786.125,00	3.058.915,00	14.845.040,00	161.439,75	14.414.669,68	430.370,32	2.292.873,16	6.701.504,81	8.143.535,19	6.683.939,71	0,00
3190 APLICAÇÕES DIRETAS	11.786.125,00	3.058.915,00	14.845.040,00	161.439,75	14.414.669,68	430.370,32	2.292.873,16	6.701.504,81	8.143.535,19	6.683.939,71	0,00
319003 PENSÕES	500,00	0,00	500,00	0,00	0,00	500,00	0,00	0,00	500,00	0,00	0,00
319004 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL	3.596.420,00	506.800,00	4.103.220,00	120.000,00	3.910.500,00	192.720,00	825.782,06	2.055.543,99	2.047.676,01	2.049.086,82	0,00
319011 VENCIMENTOS E FIXAS PESSOAL CIVIL	6.678.905,00	1.426.920,00	8.105.825,00	0,00	8.033.400,00	72.425,00	1.126.421,06	3.394.826,80	4.710.998,20	3.392.613,60	0,00
319013 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.060.000,00	351.250,00	1.411.250,00	0,00	1.298.700,00	112.550,00	194.677,70	616.707,41	794.542,59	607.812,68	0,00
319016 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	319.800,00	482.200,00	802.000,00	0,00	796.000,00	6.000,00	104.552,59	258.381,26	543.618,74	258.381,26	0,00
319091 SENTENÇAS JUDICIAIS	5.000,00	38.000,00	43.000,00	41.439,75	41.439,75	1.560,25	41.439,75	41.439,75	1.560,25	41.439,75	0,00
319092 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	104.000,00	259.355,00	363.355,00	0,00	330.629,93	32.725,07	0,00	330.605,60	32.749,40	330.605,60	0,00
319094 RESTITUIÇÕES E INDENIZAÇÕES TRABALHISTAS	21.500,00	-5.610,00	15.890,00	0,00	4.000,00	11.890,00	0,00	4.000,00	11.890,00	4.000,00	0,00
32 JUROS E MULTAS	100.000,00	102.000,00	202.000,00	0,00	202.000,00	0,00	25.620,25	149.377,90	52.622,10	149.377,90	0,00
3290 APLICAÇÕES DIRETAS	100.000,00	102.000,00	202.000,00	0,00	202.000,00	0,00	25.620,25	149.377,90	52.622,10	149.377,90	0,00
329021 JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO	100.000,00	102.000,00	202.000,00	0,00	202.000,00	0,00	25.620,25	149.377,90	52.622,10	149.377,90	0,00
33 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	7.968.875,00	-1.394.815,00	6.574.060,00	1.096.953,63	4.102.554,20	2.471.505,80	1.092.768,88	2.565.898,77	4.008.161,23	2.565.898,77	0,00
3330 TRANSFERÊNCIAS A ESTADOS E AO DISTRITO FEDERAL	60.000,00	-60.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
333041 CONTRIBUIÇÕES	60.000,00	-60.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3350 TRANSF. INST. PRIVADAS S/ FINS LUCRATIVOS	10.000,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00
335043 SUBVENÇÕES SOCIAIS	10.000,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00
3371 TRANSF.A CONSÓRCIOS PÚBL. MEDIANTE CONTRATO RATEIO	130.000,00	54.800,00	184.800,00	0,00	184.800,00	0,00	40.800,00	62.400,00	122.400,00	62.400,00	0,00
337170 RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	130.000,00	54.800,00	184.800,00	0,00	184.800,00	0,00	40.800,00	62.400,00	122.400,00	62.400,00	0,00
3390 APLICAÇÕES DIRETAS	7.768.875,00	-1.389.615,00	6.379.260,00	1.096.953,63	3.917.754,20	2.461.505,80	1.051.968,88	2.503.498,77	3.875.761,23	2.503.498,77	0,00
339008 OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS	5.000,00	-3.000,00	2.000,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00	0,00
339014 DIÁRIAS - CIVIL	34.135,00	-21.000,00	13.135,00	0,00	0,00	13.135,00	0,00	0,00	13.135,00	0,00	0,00
339018 AUXÍLIO FINANCEIRO A ESTUDANTES	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00
339019 AUXÍLIO-FARDAMENTO	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00
339030 MATERIAL DE CONSUMO	3.804.700,00	-1.083.575,00	2.721.125,00	704.405,90	1.588.831,92	1.132.293,08	574.648,17	1.386.247,72	1.334.877,28	1.386.247,72	0,00
339031 PREMIAÇÕES CULT., ARTIST., CIENT., DESP. E OUTROS	10.500,00	-1.000,00	9.500,00	0,00	0,00	9.500,00	0,00	0,00	9.500,00	0,00	0,00
339032 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	298.000,00	-110.900,00	187.100,00	30.214,84	115.717,34	71.382,66	79.750,00	85.502,50	101.597,50	85.502,50	0,00
339033 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	24.100,00	2.820,00	26.920,00	0,00	4.802,88	22.117,12	0,00	4.802,88	22.117,12	4.802,88	0,00
339035 SERVIÇOS DE CONSULTORIA	3.500,00	-2.790,00	710,00	0,00	0,00	710,00	0,00	0,00	710,00	0,00	0,00
339036 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	432.000,00	-131.620,00	300.380,00	12.850,00	128.700,00	171.680,00	14.170,00	42.930,00	257.450,00	42.930,00	0,00
339039 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	2.477.740,00	46.950,00	2.524.690,00	348.248,96	1.664.669,14	860.020,86	332.701,89	758.009,50	1.766.680,50	758.009,50	0,00
339040 SERV.DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO COMUNICAÇÃO PJ	211.500,00	-51.100,00	160.400,00	0,00	112.160,00	48.240,00	11.850,00	39.360,00	121.040,00	39.360,00	0,00
339041 CONTRIBUIÇÕES	82.500,00	-20.000,00	62.500,00	300,00	60.112,00	2.388,00	13.065,95	35.646,88	26.853,12	35.646,88	0,00

339047	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	123.000,00	100,00	123.100,00	0,00	121.620,00	1.480,00	22.569,74	66.908,59	56.191,41	66.908,59	0,00
339048	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	7.000,00	0,00	7.000,00	0,00	0,00	7.000,00	0,00	0,00	7.000,00	0,00	0,00
339049	AUXÍLIO TRANSPORTE	40.000,00	0,00	40.000,00	0,00	40.000,00	0,00	2.279,20	3.889,00	36.111,00	3.889,00	0,00
339092	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	159.700,00	-41.300,00	118.400,00	0,00	41.393,79	77.006,21	0,00	40.454,57	77.945,43	40.454,57	0,00
339093	INDENIZAÇÕES RESTITUIÇÕES	40.500,00	34.300,00	74.800,00	933,93	39.747,13	35.052,87	933,93	39.747,13	35.052,87	39.747,13	0,00
339095	INDENIZAÇÃO PELA EXECUÇÃO DE TRABALHOS DE CAMPO	13.000,00	-7.500,00	5.500,00	0,00	0,00	5.500,00	0,00	0,00	5.500,00	0,00	0,00
4	Despesas de Capital	4.724.600,00	-1.566.100,00	3.158.500,00	387.176,70	1.817.791,85	1.340.708,15	321.485,46	690.780,01	2.467.719,99	592.312,76	0,00
44	INVESTIMENTO	4.279.600,00	-2.274.100,00	2.005.500,00	387.176,70	707.091,85	1.298.408,15	128.669,25	159.084,34	1.846.415,66	60.617,09	0,00
4490	APLICAÇÕES DIRETAS	4.279.600,00	-2.274.100,00	2.005.500,00	387.176,70	707.091,85	1.298.408,15	128.669,25	159.084,34	1.846.415,66	60.617,09	0,00
449030	MATERIAL DE CONSUMO	63.000,00	-31.000,00	32.000,00	0,00	0,00	32.000,00	0,00	0,00	32.000,00	0,00	0,00
449036	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	4.000,00	0,00	4.000,00	0,00	0,00	4.000,00	0,00	0,00	4.000,00	0,00	0,00
449039	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	324.500,00	-194.000,00	130.500,00	0,00	0,00	130.500,00	0,00	0,00	130.500,00	0,00	0,00
449051	OBRAS E INSTALAÇÕES	2.516.800,00	-1.525.600,00	991.200,00	215.510,74	535.425,89	455.774,11	120.669,25	151.084,34	840.115,66	52.617,09	0,00
449052	EQUIPAMENTOS MATERIAL PERMANENTE	1.366.300,00	-523.500,00	842.800,00	171.665,96	171.665,96	671.134,04	8.000,00	8.000,00	834.800,00	8.000,00	0,00
449092	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	5.000,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00
45	INVERSÕES FINANCEIRAS	140.000,00	-112.000,00	28.000,00	0,00	0,00	28.000,00	0,00	0,00	28.000,00	0,00	0,00
4590	APLICAÇÕES DIRETAS	140.000,00	-112.000,00	28.000,00	0,00	0,00	28.000,00	0,00	0,00	28.000,00	0,00	0,00
459061	AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	140.000,00	-112.000,00	28.000,00	0,00	0,00	28.000,00	0,00	0,00	28.000,00	0,00	0,00
46	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA INTERNA	305.000,00	820.000,00	1.125.000,00	0,00	1.110.700,00	14.300,00	192.816,21	531.695,67	593.304,33	531.695,67	0,00
4690	APLICAÇÕES DIRETAS	305.000,00	820.000,00	1.125.000,00	0,00	1.110.700,00	14.300,00	192.816,21	531.695,67	593.304,33	531.695,67	0,00
469071	PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO	305.000,00	820.000,00	1.125.000,00	0,00	1.110.700,00	14.300,00	192.816,21	531.695,67	593.304,33	531.695,67	0,00
9	Reserva de Contingência	200.000,00	-200.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
99	RESERVA DE CONTINGENCIA	200.000,00	-200.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
9999	RESERVA DE CONTINGENCIA	200.000,00	-200.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
999999	RESERVA DE CONTINGENCIA	200.000,00	-200.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)											0,00
	Total Despesas	24.779.600,00	0,00	24.779.600,00	1.645.570,08	20.537.015,73	4.242.584,27	3.732.747,75	10.107.561,49	14.672.038,51	9.991.529,14	0,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DE PEDRAS							Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil					
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Despesas por Função/SubFunção							Exercício: 2021					
Bimestre: MAIO-JUNHO/2021												
LRF Art. 52, inciso II, alínea "c" - Anexo 2												
Função/SubFunção	Dotação		Despesa Empenhada			Saldo c (a-b)	Despesa Liquidada			Saldo e (a-d)	INSCR. EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)	
	Inicial	Atualizada (a)	No Bimestre	Até Bimestre (b)	%(b/total b)		No Bimestre	Até Bimestre (d)	%(d/total d)			
	24.779.600,00	24.779.600,00	1.645.570,08	20.537.015,73	50,00	4.242.584,27	3.732.747,75	10.107.561,49	100,00	14.672.038,51	0,00	
01	950.000,00	950.000,00	29.647,00	782.790,89	1,91	167.209,11	149.547,53	418.510,39	4,14	531.489,61	0,00	
031	930.000,00	930.000,00	29.647,00	782.790,89	1,91	147.209,11	149.547,53	418.510,39	4,14	511.489,61	0,00	
131	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00	0,00	
02	26.500,00	5.500,00	0,00	0,00	0,00	5.500,00	0,00	0,00	0,00	5.500,00	0,00	
062	26.500,00	5.500,00	0,00	0,00	0,00	5.500,00	0,00	0,00	0,00	5.500,00	0,00	
04	1.354.540,00	2.189.040,00	53.260,25	1.996.472,47	4,86	192.567,53	268.257,34	1.058.528,37	10,47	1.130.511,63	0,00	
122	1.095.440,00	1.896.440,00	51.332,25	1.728.556,81	4,21	167.883,19	222.705,25	915.830,49	9,06	980.609,51	0,00	
123	93.600,00	130.000,00	1.928,00	115.533,00	0,28	14.467,00	18.982,35	58.093,15	0,57	71.906,85	0,00	
124	31.000,00	33.000,00	0,00	28.000,00	0,07	5.000,00	4.000,00	14.933,48	0,15	18.066,52	0,00	
129	4.500,00	4.500,00	0,00	430,00	0,00	4.070,00	0,00	430,00	0,00	4.070,00	0,00	
331	130.000,00	125.100,00	0,00	123.952,66	0,30	1.147,34	22.569,74	69.241,25	0,69	55.858,75	0,00	
06	60.000,00	135.900,00	14.880,00	118.060,00	0,29	17.840,00	20.169,96	58.571,75	0,58	77.328,25	0,00	
122	60.000,00	135.900,00	14.880,00	118.060,00	0,29	17.840,00	20.169,96	58.571,75	0,58	77.328,25	0,00	
08	1.451.900,00	1.224.900,00	50.360,88	633.599,76	1,54	591.300,24	178.894,57	345.668,00	3,42	879.232,00	0,00	
241	36.500,00	36.500,00	0,00	0,00	0,00	36.500,00	0,00	0,00	0,00	36.500,00	0,00	
242	47.000,00	45.000,00	0,00	0,00	0,00	45.000,00	0,00	0,00	0,00	45.000,00	0,00	
243	307.400,00	275.400,00	12.099,79	171.010,83	0,42	104.389,17	34.494,88	86.490,28	0,86	188.909,72	0,00	
244	1.061.000,00	868.000,00	38.261,09	462.588,93	1,13	405.411,07	144.399,69	259.177,72	2,56	608.822,28	0,00	
10	5.923.935,00	6.375.335,00	424.966,17	5.719.938,90	13,93	655.396,10	1.159.274,11	3.112.724,03	30,80	3.262.610,97	0,00	
301	4.269.435,00	4.628.335,00	326.938,91	4.286.672,51	10,44	341.662,49	838.625,90	2.179.104,17	21,56	2.449.230,83	0,00	
302	1.338.000,00	1.490.550,00	81.484,96	1.238.463,69	3,02	252.086,31	278.004,07	806.959,74	7,98	683.590,26	0,00	
303	98.000,00	48.500,00	16.542,30	34.442,70	0,08	14.057,30	16.542,30	34.442,70	0,34	14.057,30	0,00	
304	106.000,00	53.850,00	0,00	30.400,00	0,07	23.450,00	1.391,84	25.714,26	0,25	28.135,74	0,00	
305	112.500,00	154.100,00	0,00	129.960,00	0,32	24.140,00	24.710,00	66.503,16	0,66	87.596,84	0,00	
12	10.706.725,00	8.742.725,00	232.875,94	7.074.267,66	17,22	1.668.457,34	1.047.862,80	2.967.353,99	29,36	5.775.371,01	0,00	
361	8.172.145,00	6.603.425,00	202.710,71	5.784.666,00	14,08	818.759,00	828.777,31	2.396.354,68	23,71	4.207.070,32	0,00	
362	125.000,00	115.000,00	0,00	0,00	0,00	115.000,00	0,00	0,00	0,00	115.000,00	0,00	

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DE PEDRAS							Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil					
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Despesas por Função/SubFunção							Exercício: 2021					
Bimestre: MAIO-JUNHO/2021												
LRF Art. 52, inciso II, alínea "c" - Anexo 2												
Função/SubFunção	Dotação		Despesa Empenhada			Saldo c (a-b)	Despesa Liquidada			Saldo e (a-d)	INSCR. EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)	
	Inicial	Atualizada	No	Até Bimestre	%(b/total b)		No	Até Bimestre	%(d/total d)			

		(a)	Bimestre	(b)	(b)		Bimestre	(d)	(d)			
363	ENSINO PROFISSIONAL	35.000,00	35.000,00	0,00	0,00	0,00	35.000,00	0,00	0,00	0,00	35.000,00	0,00
365	EDUCAÇÃO INFANTIL	1.868.580,00	1.378.900,00	21.521,99	870.558,42	2,12	508.341,58	147.429,66	384.591,82	3,80	994.308,18	0,00
366	EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	488.000,00	593.400,00	8.643,24	419.043,24	1,02	174.356,76	71.655,83	186.407,49	1,84	406.992,51	0,00
367	EDUCAÇÃO ESPECIAL	18.000,00	17.000,00	0,00	0,00	0,00	17.000,00	0,00	0,00	0,00	17.000,00	0,00
13	CULTURA	294.500,00	134.500,00	0,00	30.000,00	0,07	104.500,00	9.000,00	15.000,00	0,15	119.500,00	0,00
392	DIFUSÃO CULTURAL	154.500,00	109.500,00	0,00	30.000,00	0,07	79.500,00	9.000,00	15.000,00	0,15	94.500,00	0,00
813	LAZER	140.000,00	25.000,00	0,00	0,00	0,00	25.000,00	0,00	0,00	0,00	25.000,00	0,00
15	URBANISMO	1.219.300,00	1.716.100,00	203.191,81	1.485.667,76	3,62	230.432,24	307.719,03	669.167,12	6,62	1.046.932,88	0,00
451	INFRA-ESTRUTURA URBANA	932.300,00	1.503.100,00	203.191,81	1.335.667,76	3,25	167.432,24	278.927,33	610.959,85	6,04	892.140,15	0,00
452	SERVIÇOS URBANOS	32.000,00	24.000,00	0,00	0,00	0,00	24.000,00	0,00	0,00	0,00	24.000,00	0,00
541	PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL	15.000,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00	15.000,00	0,00
752	ENERGIA ELÉTRICA	240.000,00	174.000,00	0,00	150.000,00	0,37	24.000,00	28.791,70	58.207,27	0,58	115.792,73	0,00
16	HABITAÇÃO	134.000,00	59.000,00	0,00	0,00	0,00	59.000,00	0,00	0,00	0,00	59.000,00	0,00
482	HABITAÇÃO URBANA	134.000,00	59.000,00	0,00	0,00	0,00	59.000,00	0,00	0,00	0,00	59.000,00	0,00
17	SANEAMENTO	211.600,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00	0,00
512	SANEAMENTO BÁSICO URBANO	211.600,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00	0,00
18	GESTÃO AMBIENTAL	118.000,00	48.100,00	15.017,96	37.544,90	0,09	10.555,10	15.017,96	22.526,94	0,22	25.573,06	0,00
541	PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL	12.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
544	RECURSOS HÍDRICOS	106.000,00	48.100,00	15.017,96	37.544,90	0,09	10.555,10	15.017,96	22.526,94	0,22	25.573,06	0,00
20	AGRICULTURA	774.000,00	988.900,00	318.463,59	818.756,33	1,99	170.143,67	220.320,71	492.080,27	4,87	496.819,73	0,00
605	ABASTECIMENTO	698.000,00	979.900,00	314.041,59	814.334,33	1,98	165.565,67	220.320,71	492.080,27	4,87	487.819,73	0,00
606	EXTENSÃO RURAL	76.000,00	9.000,00	4.422,00	4.422,00	0,01	4.578,00	0,00	0,00	0,00	9.000,00	0,00
23	COMERCIO SERVIÇOS	72.000,00	42.000,00	0,00	0,00	0,00	42.000,00	0,00	0,00	0,00	42.000,00	0,00
695	TURISMO	72.000,00	42.000,00	0,00	0,00	0,00	42.000,00	0,00	0,00	0,00	42.000,00	0,00
25	ENERGIA	65.000,00	55.000,00	0,00	50.001,41	0,12	4.998,59	5.629,63	28.969,14	0,29	26.030,86	0,00
752	ENERGIA ELÉTRICA	65.000,00	55.000,00	0,00	50.001,41	0,12	4.998,59	5.629,63	28.969,14	0,29	26.030,86	0,00
26	TRANSPORTE	493.600,00	303.600,00	97.800,77	195.180,76	0,48	108.419,24	77.497,72	159.045,90	1,57	144.554,10	0,00
782	TRANSPORTE RODOVIÁRIO	493.600,00	303.600,00	97.800,77	195.180,76	0,48	108.419,24	77.497,72	159.045,90	1,57	144.554,10	0,00
27	DESPORTO LAZER	314.000,00	339.000,00	163.665,96	240.595,14	0,59	98.404,86	13.680,18	36.902,27	0,37	302.097,73	0,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DE PEDRAS												Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Despesas por Função/SubFunção												Exercício: 2021	
Bimestre: MAIO-JUNHO/2021													
LRF Art. 52, inciso II, alínea "c" - Anexo 2													
Função/SubFunção	Dotação		Despesa Empenhada				Saldo c (a-b)	Despesa Liquidada			Saldo e (a-d)	INSCR. EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)	
	Inicial	Atualizada (a)	No Bimestre	Até Bimestre (b)	%(b/total b)	No Bimestre		Até Bimestre (d)	%(d/total d)				
812	DESPORTO COMUNITÁRIO	314.000,00	339.000,00	163.665,96	240.595,14	0,59	98.404,86	13.680,18	36.902,27	0,37	302.097,73	0,00	
28	ENCARGOS ESPECIAIS	410.000,00	1.370.000,00	41.439,75	1.354.139,75	3,30	15.860,25	259.876,21	722.513,32	7,15	647.486,68	0,00	
843	SERVIÇO DA DÍVIDA INTERNA	410.000,00	1.370.000,00	41.439,75	1.354.139,75	3,30	15.860,25	259.876,21	722.513,32	7,15	647.486,68	0,00	
99	RESERVA DE CONTINGENCIA	200.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
999	RESERVA DE CONTINGENCIA	200.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
TOTAL (III) = (I + II)		24.779.600,00	24.779.600,00	1.645.570,08	20.537.015,73	100,00	4.242.584,27	3.732.747,75	10.107.561,49	100,00	14.672.038,51	0,00	

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DE PEDRAS												Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo da Receita Corrente Líquida												Exercício: 2021		
Período de Referência: Jul/2020 a Jun/2021														
RREO - ANEXO 3 (LRF, art 53, inciso I)														
Especificação	Evolução da Receita Realizada nos Últimos 12 Meses												Total (Últimos 12 Meses)	Previsão Atualizada Exercício
	Jul/2020	Ago/2020	Set/2020	Out/2020	Nov/2020	Dez/2020	Jan/2021	Fev/2021	Mar/2021	Abr/2021	Mai/2021	Jun/2021		
RECEITAS CORRENTES (I)	3.156.030,11	1.974.065,79	1.873.873,07	1.848.122,31	2.040.400,56	3.017.149,47	1.788.147,30	2.357.808,68	2.043.474,12	2.133.869,70	2.114.755,81	2.134.541,62	26.482.238,54	26.522.100,00
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	19.975,87	21.044,12	27.687,36	22.785,39	22.324,49	190.180,88	25.554,53	50.547,30	26.712,09	17.731,08	17.216,84	17.907,88	459.667,83	277.600,00
IPTU	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6.670,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6.670,00	4.000,00
ISS	3.652,61	4.520,86	5.389,76	5.014,46	6.053,56	2.962,96	24.058,90	16.844,90	9.995,00	527,58	1.113,59	1.624,52	81.758,70	100.000,00
ITBI	0,00	200,00	5.859,34	1.500,00	0,00	3.500,00	0,00	300,00	0,00	0,00	0,00	0,00	11.359,34	4.000,00
IRRF	16.323,26	16.323,26	16.368,26	16.270,93	16.270,93	177.047,92	691,43	32.003,40	15.815,09	16.528,50	16.083,25	16.283,36	356.009,59	156.000,00
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	0,00	0,00	70,00	0,00	0,00	0,00	804,20	1.399,00	902,00	675,00	20,00	0,00	3.870,20	13.600,00
Contribuições	14.856,57	13.414,69	17.288,99	16.876,51	17.518,64	39.152,30	0,00	16.560,89	40.773,32	0,00	19.296,04	20.670,27	216.408,22	190.000,00
Receita Patrimonial	1.739,57	1.184,59	1.191,55	1.364,08	1.085,08	1.346,70	1.056,20	1.062,90	2.045,82	2.613,93	4.331,72	5.480,96	24.503,10	98.400,00
Rendimentos de	966,02	411,04	418,00	590,53	311,53	573,15	282,65	289,35	1.272,27	1.840,38	3.558,17	4.459,62	14.972,71	87.900,00

Aplicação Financeira															
Outras Receitas Patrimoniais	773,55	773,55	773,55	773,55	773,55	773,55	773,55	773,55	773,55	773,55	773,55	773,55	1.021,34	9.530,39	10.500,00
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	35.000,00
Transferências Correntes	3.079.819,31	1.935.362,63	1.824.645,41	1.708.890,30	1.996.412,59	2.721.111,09	1.761.536,57	2.283.357,03	1.970.722,09	2.109.616,47	2.070.690,41	2.087.261,71	25.549.425,61	25.791.100,00	
Cota-Parte do FPM	929.610,67	590.511,10	475.661,89	640.048,90	848.336,34	1.264.935,01	919.468,00	1.205.189,44	807.813,15	844.507,44	1.014.981,66	877.801,55	10.418.865,15	11.526.000,00	
Cota-Parte do ICMS	128.810,69	140.427,37	169.984,85	159.020,48	156.977,03	206.786,75	172.335,49	160.379,08	174.701,11	134.126,63	147.591,82	169.773,31	1.920.914,61	1.720.000,00	
Cota-Parte do IPVA	9.846,53	6.419,85	4.940,69	4.852,41	3.810,42	4.809,30	5.684,98	6.417,11	7.950,11	8.589,24	12.225,54	11.742,64	87.288,82	100.000,00	
Cota-Parte do ITR	0,00	0,00	583,45	345,58	83,22	0,00	0,00	193,57	234,66	37,04	0,00	18,31	1.495,83	1.500,00	
Transferências da LC 87/1996	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	
Transferências da LC 61/1989	135,85	157,12	184,54	211,20	231,52	243,51	183,13	149,81	177,87	178,40	172,45	158,18	2.183,58	2.800,00	
Transferências do FUNDEB	379.063,07	391.467,35	378.927,82	457.880,06	548.545,76	589.274,09	501.762,18	678.004,93	497.745,33	681.138,90	525.936,60	622.604,88	6.152.350,97	6.306.800,00	
Outras Transferências Correntes	1.632.352,50	806.379,84	794.362,17	446.531,67	438.428,30	655.062,43	162.102,79	233.023,09	482.099,86	441.038,82	369.782,34	505.162,84	6.966.326,65	6.133.000,00	
Outras Receitas Correntes	39.638,79	3.059,76	3.059,76	98.206,03	3.059,76	65.358,50	0,00	6.280,56	3.220,80	3.908,22	3.220,80	3.220,80	232.233,78	130.000,00	
DEDUÇÕES (II)	-138.360,68	-147.503,06	-130.271,04	-160.895,68	-201.887,68	-220.195,11	-219.534,30	-274.465,76	-198.175,34	-197.487,71	-234.994,26	-211.898,75	-2.335.669,37	2.624.500,00	
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Compensação Financ. entre Regimes de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	-138.360,68	-147.503,06	-130.271,04	-160.895,68	-201.887,68	-220.195,11	-219.534,30	-274.465,76	-198.175,34	-197.487,71	-234.994,26	-211.898,75	-2.335.669,37	2.624.500,00	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I - II)	3.017.669,43	1.826.562,73	1.743.602,03	1.687.226,63	1.838.512,88	2.796.954,36	1.568.613,00	2.083.342,92	1.845.298,78	1.936.381,99	1.879.761,55	1.922.642,87	24.146.569,17	23.897.600,00	

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DE PEDRAS

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil

Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo da Receita Corrente Líquida

Exercício: 2021

Período de Referência: Jul/2020 a Jun/2021

RREO - ANEXO 3 (LRF, art 53, inciso I)

Especificação	Evolução da Receita Realizada nos Últimos 12 Meses												Total (Últimos 12 Meses)	Previsão Atualizada Exercício
	Jul/2020	Ago/2020	Set/2020	Out/2020	Nov/2020	Dez/2020	Jan/2021	Fev/2021	Mar/2021	Abr/2021	Mai/2021	Jun/2021		
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV)	3.017.669,43	1.826.562,73	1.743.602,03	1.687.226,63	1.838.512,88	2.796.954,36	1.568.613,00	2.083.342,92	1.845.298,78	1.936.381,99	1.879.761,55	1.922.642,87	24.146.569,17	23.897.600,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (V - VI)	3.017.669,43	1.826.562,73	1.743.602,03	1.687.226,63	1.838.512,88	2.796.954,36	1.568.613,00	2.083.342,92	1.845.298,78	1.936.381,99	1.879.761,55	1.922.642,87	24.146.569,17	23.897.600,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DE PEDRAS

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil

Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias

Exercício: 2021

Bimestre: MAIO-JUNHO/2021

RREO - Anexo 4 (LRF, Art 53, inciso II)

REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS

FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO)

RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO) - RPPS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
RECEITAS CORRENTES (I)	0,00	0,00
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00

Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00			
Receita de Serviços	0,00	0,00			
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00			
Compensação Previdenciária entre os Regimes	0,00	0,00			
Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II)1	0,00	0,00			
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00			
RECEITAS DE CAPITAL (III)	0,00	0,00			
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00			
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00			
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00			
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO - (IV) = (I + III - II)	0,00	0,00			
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)
Benefícios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões por Morte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária entre os Regimes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (VI) = (IV - V)2	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA				
VALOR	0,00				
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA				
VALOR	0,00				
APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO RPPS	APORTES REALIZADOS				
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar	0,00				
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos	0,00				
Outros Aportes para o RPPS	0,00				
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,00				
BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	SALDO ATUAL				
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00				
Investimentos e Aplicações	0,00				
Outros Bens e Direitos	0,00				

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DE PEDRAS		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias		Exercício: 2021			
Bimestre: MAIO-JUNHO/2021					
RREO - Anexo 4 (LRF, Art 53, inciso II)					
ADMINISTRAÇÃO DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS					
RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)			
Receitas Correntes	0,00	0,00			
TOTAL DAS RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (X)	0,00	0,00			
DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XII) = (X - XI)2	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO					
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)			
Contribuições dos Servidores	0,00	0,00			
Demais Receitas Previdenciárias	0,00	0,00			
TOTAL DAS RECEITAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO) (XIII)	0,00	0,00			
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO) (XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO DOS BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO (XV)=(XIII-XIV)2	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DE PEDRAS		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo do Resultado Primário e Nominal		Exercício: 2021	
Período: MAIO-JUNHO/2021			
RREO - Anexo 6 (LRF, art 53, inciso III - Anexo 6)			
ACIMA DA LINHA			
RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre/2021	
RECEITAS CORRENTES (I)	RECEITAS REALIZADAS		
Receitas Tributárias	23.896.600,00	11.236.041,11	
IPTU	277.600,00	155.669,72	
ISS	4.000,00	0,00	
IBTI	100.000,00	54.164,49	
	4.000,00	300,00	

IRRF	156.000,00	97.405,03
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	13.600,00	3.800,20
Receitas de Contribuições	190.000,00	97.300,52
Receita Patrimonial Líquida	97.400,00	16.591,53
Aplicações Financeiras (II)	87.900,00	11.702,44
Outras Receitas Patrimoniais	9.500,00	4.889,09
Transferências Correntes	23.166.600,00	10.946.628,16
Cota-Parte do FPM	11.526.000,00	5.669.761,24
Cota-Parte do ICMS	1.720.000,00	958.907,44
Cota-Parte do IPVA	100.000,00	52.609,62
Cota-Parte do ITR	1.500,00	483,58
Transferências da LC 87/1996	1.000,00	0,00
Transferências da LC 61/1989	2.800,00	1.019,84
Transferências do FUNDEB	6.306.800,00	3.407.192,82
Outras Transferências Correntes	3.508.500,00	856.653,62
Demais Receitas Correntes	165.000,00	19.851,18
Outras Receitas Financeiras(III)	0,00	0,00
Receitas Correntes Restantes	165.000,00	19.851,18
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (IV)=(I-II-III)	23.808.700,00	11.224.338,67
RECEITAS DE CAPITAL (V)	852.000,00	0,00
Operações de Crédito (VI)	22.000,00	0,00
Amortização de Empréstimos (VII)	0,00	0,00
Alienação de Bens	25.000,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (VIII)	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (IX)	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens	25.000,00	0,00
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DE PEDRAS	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo do Resultado Primário e Nominal	Exercício: 2021	
Período: MAIO-JUNHO/2021		
RREO - Anexo 6 (LRF, art 53, inciso III - Anexo 6)		
Transferências de Capital	775.000,00	0,00
Convênios	545.000,00	0,00
Outras Transferências de Capital	230.000,00	0,00
Outras Receitas de Capital	30.000,00	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias(X)	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	30.000,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XI) = (V - VI - VII - VIII - IX - X)	830.000,00	0,00
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XII) = (IV + XI)	24.638.700,00	11.224.338,67

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre/2021				RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	LIQUIDADOS	PAGOS (c)
DESPESAS CORRENTES (XIII)	21.621.100,00	18.719.223,88	9.416.781,48	9.399.216,38	0,00	271.438,01	265.188,01
Pessoal e Encargos Sociais	14.845.040,00	14.414.669,68	6.701.504,81	6.683.939,71	0,00	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida (XIV)	202.000,00	202.000,00	149.377,90	149.377,90	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	6.574.060,00	4.102.554,20	2.565.898,77	2.565.898,77	0,00	271.438,01	265.188,01
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (XV) = (XIII - XIV)	21.419.100,00	18.517.223,88	9.267.403,58	9.249.838,48	0,00	271.438,01	265.188,01
DESPESAS DE CAPITAL (XVI)	3.158.500,00	1.817.791,85	690.780,01	592.312,76	0,00	64.834,00	64.834,00
Investimentos	2.005.500,00	707.091,85	159.084,34	60.617,09	0,00	64.834,00	64.834,00
Inversões Financeiras	28.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos (XVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito (XIX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	28.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XX)	1.125.000,00	1.110.700,00	531.695,67	531.695,67	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XXI) = (XVI - XVII - XVIII - XIX - XX)	2.033.500,00	707.091,85	159.084,34	60.617,09	0,00	64.834,00	64.834,00
RESERVA DE CONTIGÊNCIA (XXII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXIII) = (XV + XXI + XXII)	23.452.600,00	19.224.315,73	9.426.487,92	9.310.455,57	0,00	336.272,01	330.022,01
RESULTADO PRIMÁRIO - Acima da Linha(XXIV) = [XXIIa - (XXIIIa + XXIIIb + XXIIIc)]						1.583.861,09	
META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO						VALOR CORRENTE	
Meta fixada no Anexo Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência						-362.420,00	
JUROS NOMINAIS						VALOR CORRENTE	
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (XXV)						0,00	
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (XXVI)						0,00	
RESULTADO NOMINAL - Acima da Linha (XXVII) = - (XXIV + (XXV - XXVI))						1.583.861,09	
META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL						VALOR CORRENTE	
Meta fixada no Anexo Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência						-88.650,00	

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DE PEDRAS	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo do Resultado Primário e Nominal	Exercício: 2021	
Período: MAIO-JUNHO/2021		
RREO - Anexo 6 (LRF, art 53, inciso III - Anexo 6)		
ABAIXO DA LINHA		
CÁLCULO RESULTADO NOMINAL	SALDO	
	Em 31/Dez/2020 (a)	Até o Bimestre/2021 (b)
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXVIII)	12.165.697,45	11.634.001,78
DEDUÇÕES (XXIX)	1.849.992,49	2.669.751,14
Disponibilidade de Caixa	1.849.992,49	2.669.751,14
Disponibilidade de Caixa Bruta	1.899.740,12	2.719.498,77
(-) Restos a Pagar Processados (XXX)	49.747,63	49.747,63
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XXXI) = (XXVIII - XXIX)	10.315.704,96	8.964.250,64
RESULTADO NOMINAL - Abaixo da Linha (XXXII) = (XXXIa - XXXIb)	1.351.454,32	
AJUSTE METODOLÓGICO	VALOR CORRENTE	

VARIAÇÃO DO SALDO RPP = (XXXIII) = (XXXa - XXXb)	0,00
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (IX)	0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS DA DC (XXXIV)	0,00
VARIAÇÃO CAMBIAL (XXXV)	0,00
PAGAMENTO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XXXVI)	0,00
AJUSTES RELATIVOS AO RPPS (XXXVII)	0,00
OUTROS AJUSTES (XXXVIII)	232.406,77
RESULTADO NOMINAL AJUSTADO - Abaixo da linha (XXXIX) = (XXXII - XXXIII - IX + XXXIV + XXXV - XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	1.583.861,09
RESULTADO PRIMÁRIO - Abaixo da Linha (XL) = XXXIX - (XXV - XXVI)	1.583.861,09
INFORMAÇÕES ADICIONAIS	VALOR CORRENTE
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	0,00
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	0,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DE PEDRAS						Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil						
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo dos Restos a Pagar por Poder e Órgão						Exercício: 2021						
Bimestre: MAIO-JUNHO/2021												
LRF Art. 53, inciso V - Anexo 7												
Poder/Órgão	Restos a Pagar Processados					Restos a Pagar Não Processados					Saldo Total L = (e + k)	
	Inscritos Em Exercícios Anteriores (a)	Inscritos Em 31 de dezembro de 2020 (b)	Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo e=(a+b)-(c+d)	Inscritos Em Exercícios Anteriores (f)	Inscritos em 31 de dezembro de 2020 (g)	Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)		Saldo k=(f+g)-(i+j)
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DE PEDRAS	3.695,47	46.052,16	0,00	0,00	49.747,63	331.571,37	620.390,93	336.272,01	330.022,01	5.257,97	616.682,32	666.429,95
Total	3.695,47	46.052,16	0,00	0,00	49.747,63	331.571,37	620.390,93	336.272,01	330.022,01	5.257,97	616.682,32	666.429,95

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DE PEDRAS						Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil					
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Receitas e Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino						Exercício: 2021					
Bimestre: MAIO-JUNHO/2021											
RREO - Anexo 8 (LDB, art.72)											
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Arts. 212 e 212-A da Constituição Federal)											
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS						PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)				
1 - RECEITA DE IMPOSTOS						267.600,00	151.869,52				
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU						5.200,00	0,00				
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos – ITBI						5.200,00	300,00				
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS						101.200,00	54.164,49				
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF						156.000,00	97.405,03				
2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS						13.350.300,00	6.682.781,72				
2.1- Cota-Parte FPM						11.526.000,00	5.669.761,24				
2.1.1- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b						11.300.000,00	5.669.761,24				
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alíneas d e e						226.000,00	0,00				
2.2- Cota-Parte ICMS						1.720.000,00	958.907,44				
2.3- Cota-Parte IPI-Exportação						2.800,00	1.019,84				
2.4- Cota-Parte ITR						1.500,00	483,58				
2.5- Cota-Parte IPVA						100.000,00	52.609,62				
2.6- Cota-Parte IOF-Ouro						0,00	0,00				
2.7- Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais						0,00	0,00				
3- TOTAL DA RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (1 + 2)						13.617.900,00	6.834.651,24				
4- TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - 20% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5))						2.624.860,00	1.336.556,34				
5- VALOR MÍNIMO A SER APLICADO EM MDE ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB - 5% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5)) + 25% DE ((1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (2.1.2) + (2.6) + (2.7))						779.615,00	372.106,47				
FUNDEB											
RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB NO EXERCÍCIO						PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)				
6- RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB						6.318.800,00	3.410.037,63				
6.1- FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos						6.258.800,00	3.220.789,01				
6.1.1- Principal						6.246.800,00	3.217.944,20				
6.1.2- Rendimentos de Aplicação Financeira						12.000,00	2.844,81				
6.2- FUNDEB - Complementação da União - VAAF						60.000,00	189.248,62				
6.2.1- Principal						60.000,00	189.248,62				
6.2.2- Rendimentos de Aplicação Financeira						0,00	0,00				
6.3- FUNDEB - Complementação da União - VAAT						0,00	0,00				
6.3.1- Principal						0,00	0,00				
6.3.2- Rendimentos de Aplicação Financeira						0,00	0,00				
7- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 – 4)1						3.621.940,00	1.881.387,86				
RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT)						VALOR					
8- TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT						587,46					
8.1- SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR						587,46					
8.2- SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS						0,00					
9- TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6 + 8)						3.410.625,09					

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DE PEDRAS						Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil					
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Receitas e Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino						Exercício: 2021					
Bimestre: MAIO-JUNHO/2021											
RREO - Anexo 8 (LDB, art.72)											
Área de Atuação	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre(d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f)	INSC. EM REST. A PAGAR NÃO PROC.(g)						
10- PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	5.807.300,00	5.691.900,00	2.337.137,22	2.337.137,22	0,00						
10.1- Educação Infantil	807.000,00	746.000,00	343.164,89	343.164,89	0,00						
10.1.1- Creche	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00						
10.1.2- Pré-escola	807.000,00	746.000,00	343.164,89	343.164,89	0,00						
10.2- Ensino Fundamental	5.000.300,00	4.945.900,00	1.993.972,33	1.993.972,33	0,00						
11- OUTRAS DESPESAS	1.190.320,00	1.075.287,75	446.191,66	441.337,36	0,00						
11.1- Educação Infantil	166.000,00	102.647,90	32.517,71	32.517,71	0,00						
11.1.1- Creche	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00						

11.1.2- Pré-escola	166.000,00	102.647,90	32.517,71	32.517,71	0,00
11.2- Ensino Fundamental	1.024.320,00	972.639,85	413.673,95	408.819,65	0,00
12- TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (10 + 11)	6.997.620,00	6.767.187,75	2.783.328,88	2.778.474,58	0,00

INDICADORES DO FUNDEB					
DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre(d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f)	INSC. EM REST. A PAGAR NÃO PROC.(g)	INSC. EM REST. A PAG. NÃO PROC.SEM DISP. DE CX.7 (h)
13- Total das Despesas do FUNDEB com Profissionais da Educação Básica	5.691.900,00	2.337.137,22	2.337.137,22	0,00	0,00
14- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	6.767.187,75	2.783.328,88	2.778.474,58	0,00	0,00
15- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
16- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
17- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT Aplicadas na Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
18- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT Aplicadas em Despesa de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADORES - Art. 212-A, inciso XI e § 3º - Constituição Federal 2	VALOR EXIGIDO (i)	VALOR APLICADO(j)	VALOR CONSIDERADO APÓS DEDUÇÕES (k)	% APLICADO (l)
19- Mínimo de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	2.387.026,34	2.337.137,22	2.337.137,22	68,53
20 - Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00
21- Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB - VAAT em Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Máximo de 10% de Superávit)3	VALOR MÁXIMO PERMITIDO(m)	VALOR APLICADO(n)	VALOR NÃO APLICADO NÃO APÓS AJUSTE(o)	% NÃO APLICADO(p)
22- Total da Receita Recebida e não Aplicada no Exercício	341.003,76	626.708,75	626.708,75	18,37

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS E EXCETO FUNDEB						
INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Aplicação do Superávit de Exercício Anterior)3	VLR. SUPERÁVIT PERMITIDO EXERCÍCIO ANTERIOR (q)	VALOR APLICADO NÃO EXERCÍCIO ANTERIOR(r)	VALOR DE SUPERÁVIT APLIC. ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (s)	VLR. APLIC. ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE QUE INTEGRARÁ O LÍM. CONSTITUCIONAL(t)	VLR. APLICADO APÓS O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (u)	VALOR NÃO APLICADO (v)
23- Total das Despesas custeadas com Superávit do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União (VAAF + VAAT)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DE PEDRAS					
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Receitas e Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino					Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Exercício: 2021					
Bimestre: MAIO-JUNHO/2021					
RREO - Anexo 8 (LDB, art.72)					
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS - EXCETO FUNDEB (Por Área de Atuação)6	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre(d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f)	INSC. EM REST. A PAGAR NÃO PROC.(g)
24- EDUCAÇÃO INFANTIL	280.800,00	8.516,43	596,43	596,43	0,00
24.1- Creche	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
24.2- Pré-escola	280.800,00	8.516,43	596,43	596,43	0,00
25- ENSINO FUNDAMENTAL	595.725,00	209.992,12	102.610,02	102.610,02	0,00
26- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (24 + 25)	876.525,00	218.508,55	103.206,45	103.206,45	0,00
APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL					VALOR
27- TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS (FUNDEB E RECEITA DE IMPOSTOS) = (L14(d ou e) + L26(d ou e) + L23.1(t))					2.886.535,33
28 (-) RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (L7)					1.881.387,86
29 (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB IMPOSTOS4 = (L14h)					0,00
30 (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS4 e 7					0,00
31 (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (L34.1(ac) + L34.2(ac))					0,00
32- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (27 - (28 + 29 + 30 + 31))					1.005.147,47
APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL 2 e 5		VALOR EXIGIDO (x)	VALOR APLICADO (w)	% APLICADO (y)	
33- APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS		1.708.662,81	1.005.147,47	14,70	

RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS E DO FUNDEB 8	SALDO INICIAL (z)	RP LIQUIDADOS (aa)	RP PAGOS (ab)	RP CANCELADOS (ac)	SALDO FINAL (ad)
34- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	39.995,40	195.443,86	39.995,40	0,00	0,00
34.1 - Executadas com Recursos de Impostos e Transferências de Impostos	39.995,40	195.443,86	39.995,40	0,00	0,00
34.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
34.3 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União (VAAT + VAAF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE					
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO			PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)	
35- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA)			809.200,00	209.513,67	
35.1- Salário-Educação			200.000,00	75.506,15	
35.2- PDDE			5.000,00	0,00	
35.3- PNAE			182.000,00	72.078,00	
35.4- PNATE			206.000,00	60.521,76	
35.5- Outras Transferências do FNDE			216.200,00	1.407,76	
36- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO			340.000,00	0,00	
37- RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO			2.000,00	0,00	
38- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO			0,00	0,00	
39- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO			0,00	0,00	
40- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO =(35 + 36 + 37 + 38 + 39)			1.151.200,00	209.513,67	

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DE PEDRAS						Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Receitas e Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino						Exercício: 2021
Bimestre: MAIO-JUNHO/2021						
RREO - Anexo 8 (LDB, art.72)						
OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (Por Área de Atuação) 6	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre(d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f)	INSC. EM REST. PAGAR NÃO PROC.(g)	A
41- EDUCAÇÃO INFANTIL	142.100,00	13.394,09	8.312,79	8.312,79	0,00	
41.1- Creche	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
41.2- Pré-escola	142.100,00	13.394,09	8.312,79	8.312,79	0,00	
42- ENSINO FUNDAMENTAL	574.480,00	75.177,27	72.505,87	72.505,87	0,00	
43- ENSINO MÉDIO	115.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
44- ENSINO SUPERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
45- ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	35.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
46- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (41 + 42 + 43 + 44 + 45)	831.580,00	88.571,36	80.818,66	80.818,66	0,00	
TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre(d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f)	INSC. EM REST. PAGAR NÃO PROC.(g)	A
47- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (12 + 26 + 46)	8.705.725,00	7.074.267,66	2.967.353,99	2.962.499,69	0,00	
47.1- Despesas Correntes	8.556.225,00	7.074.267,66	2.967.353,99	2.962.499,69	0,00	
47.1.1- Pessoal Ativo	6.974.745,00	6.789.245,00	2.838.430,97	2.833.576,67	0,00	
47.1.2- Pessoal Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
47.1.3- Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
47.1.4- Outras Despesas Correntes	1.581.480,00	285.022,66	128.923,02	128.923,02	0,00	
47.2- Despesas de Capital	186.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
47.2.1- Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
47.2.2- Outras Despesas de Capital	186.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA					FUNDEB (ae)	SALÁRIO EDUCAÇÃO (af)
48- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2020					587,46	15.558,01
49- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário)					3.410.037,63	75.743,07
50- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário e restos a pagar)					2.724.245,21	13.821,32
51- (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE					686.379,88	77.479,76
52- (+) AJUSTES POSITIVOS (RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)					0,00	0,00
53- (-) AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)					0,00	0,00
54- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO					686.379,88	0,00
1 - Se resultado líquido da transferência (8) > 0 = acréscimo resultante das transferências do FUNDEB, se resultado líquido da transferência (8) < 0 = decréscimo resultante das transferências do FUNDEB.						
2 - Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.						
3 - Art. 25, § 3º, Lei 14.113/2020: "Até 10% (dez por cento) dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União, nos termos do § 2º do art. 16 desta Lei, poderão ser utilizados no primeiro quadrimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante abertura de crédito adicional."						
4 - Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira vinculada à educação deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.						
5 - Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.						
6 - As linhas representam áreas de atuação e não correspondem exatamente às subfunções da Função Educação. As despesas classificadas nas demais subfunções típicas e nas subfunções atípicas deverão ser rateadas para essas áreas de atuação.						
7 - Valor inscrito em RPNP sem disponibilidade de caixa, que não deve ser considerado na apuração dos indicadores e limites.						

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DE PEDRAS						Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Receitas de Impostos e Despesas Próprias com Saúde						Exercício: 2021
Período: JANEIRO-JUNHO/2021						
RREO - ANEXO XII (LC nº 141/2012 art.35)						
RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS			
			Até o Período (b)	% (b/a)x100		
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	267.600,00	267.600,00	151.869,52	56,75		
Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	5.200,00	5.200,00	0,00	0,00		
IPTU	4.000,00	4.000,00	0,00	0,00		
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do IPTU	1.200,00	1.200,00	0,00	0,00		
Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	5.200,00	5.200,00	300,00	5,76		
ITBI	4.000,00	4.000,00	300,00	7,50		
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	1.200,00	1.200,00	0,00	0,00		
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	101.200,00	101.200,00	54.164,49	53,52		
ISS	100.000,00	100.000,00	54.164,49	54,16		
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS	1.200,00	1.200,00	0,00	0,00		
Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	156.000,00	156.000,00	97.405,03	62,43		
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	13.125.300,00	13.125.300,00	6.682.781,72	50,91		
Cota-Parte FPM	11.300.000,00	11.300.000,00	5.669.761,24	50,17		
Cota-Parte ITR	1.500,00	1.500,00	483,58	32,23		
Cota-Parte IPVA	100.000,00	100.000,00	52.609,62	52,60		
Cota-Parte ICMS	1.720.000,00	1.720.000,00	958.907,44	55,75		
Cota-Parte IPI-Exportação	2.800,00	2.800,00	1.019,84	36,42		
Componentes Financeiros Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00	0,00	0,00		
Desoneração ICMS (LC 87/96)	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00		
Outras	0,00	0,00	0,00	0,00		
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)	13.392.900,00	13.392.900,00	6.834.651,24	51,03		

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) - POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)
			Até o Período (d)	% (d/c)x100	Até o Período (e)	% (e/c)x100	Até o Período (f)	% (f/c)x100	
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	1.657.435,00	2.653.435,00	2.571.374,40	96,90	1.204.263,04	45,38	1.203.245,54	45,34	0,00
Despesas Correntes	1.626.435,00	2.622.435,00	2.571.374,40	98,05	1.204.263,04	45,92	1.203.245,54	45,88	0,00
Despesas de Capital	31.000,00	31.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	246.500,00	242.550,00	189.467,00	78,11	62.820,00	25,89	62.820,00	25,89	0,00
Despesas Correntes	210.500,00	206.550,00	189.467,00	91,72	62.820,00	30,41	62.820,00	30,41	0,00
Despesas de Capital	36.000,00	36.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	59.000,00	28.450,00	26.400,00	92,79	22.960,00	80,70	22.960,00	80,70	0,00
Despesas Correntes	59.000,00	28.450,00	26.400,00	92,79	22.960,00	80,70	22.960,00	80,70	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	56.500,00	84.000,00	81.960,00	97,57	38.695,50	46,06	38.695,50	46,06	0,00
Despesas Correntes	56.500,00	84.000,00	81.960,00	97,57	38.695,50	46,06	38.695,50	46,06	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)	2.019.435,00	3.008.435,00	2.869.201,40	95,37	1.328.738,54	44,16	1.327.721,04	44,13	0,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	DESPESAS EMPENHADAS (d)	DESPESAS LIQUIDADAS (e)	DESPESAS PAGAS (f)
Total das Despesas com ASPS (XII) = (XI)	2.869.201,40	1.328.738,54	1.327.721,04
(-) Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)	0,00	0,00	0,00
(-) Desp. Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do % Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em Exerc. Anteriores (XIV)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)	0,00	0,00	0,00
(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	2.869.201,40	1.328.738,54	1.327.721,04
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012)			1.025.197,69
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x % (Lei Orgânica Municipal)			1.025.197,69
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (d ou e) - XVII)			303.540,85
Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII) (Quando valor for inferior a zero)			0,00
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III)*100 (mínimo de 15% conforme LC nº 141/2012 ou % da Lei Orgânica Municipal)			19,44

CONTROLE DO VLR REF. AO % MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERC. ANTERIORES P/FINS DE APLIC. DOS RECURSOS VINCULADOS CONF. ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	LIMITE NÃO CUMPRIDO			
	Saldo Inicial (no exercício atual) (h)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência	Saldo Final (Não Aplicado) (I) = (h - (i ou j))	
		Empenhadas (i)	Liquidadas (j)	Pagas (k)
Diferença de limite não cumprido em 2020 (saldo final = XIXd)	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2019 (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em Exercícios Anteriores (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)	0,00	0,00	0,00	0,00

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR										
EXERCÍCIO DO EMPENHO	Valor Mínimo para aplicação em ASPS (m)	Valor aplicado em ASPS no exercício (n)	Valor aplicado além do limite mínimo (o) = (n - m), se < 0, então (o) = 0	Total inscrito em RP no exercício (p)	RPNP Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira q = (XIII d)	Valor inscrito em RP considerado no Limite (r) = (p - (o + q)) se < 0, então (r) = (0)	Total de RP pagos (s)	Total de RP a pagar (t)	Total de RP cancelados ou prescritos (u)	Diferença entre o valor aplicado além do limite e o total de RP cancelados (v) = ((o + q) - u)
Empenhos de 2020 (regra nova)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2019 (regra nova)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2018	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2017	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2016 e anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI) (soma dos saldos negativos da coluna "v")										0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII) (valor informado no demonstrativo do exercício anterior)										0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XXII) (Artigo 24 § 1º e 2º da LC 141/2012)										0,00

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS			
	Saldo Inicial (w)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência	Saldo Final (Não Aplicado) (aa) = (w - (x ou y))	
		Empenhadas (x)	Liquidadas (y)	Pagas (z)
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2020 a serem compensados (XXIV) (saldo inicial = XXIII)	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2019 a serem compensados (XXV) (saldo inicial igual ao saldo final do demonstr. do exerc. anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancel. ou prescritos em exerc. ant. a serem compensados (XXVI) (saldo inicial igual ao saldo final do demonstr. do exerc. ant.)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	
		(a)	Até o Período (b)	%(b/a)x100
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	3.845.000,00	3.845.000,00	1.752.380,87	45,57
Proveniente da União	3.565.000,00	3.565.000,00	1.752.380,87	49,15
Proveniente dos Estados	280.000,00	280.000,00	0,00	0,00
Proveniente de outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS (XXX)	29.500,00	29.500,00	3.088,50	10,46
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)	3.874.500,00	3.874.500,00	1.755.469,37	45,30

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO									
DESPESAS COM SAÚDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)
			Até bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até bimestre (f)	% (f/c) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	2.612.000,00	1.974.900,00	1.715.298,11	86,85	974.841,13	49,36	974.841,13	49,36	0,00
Despesas Correntes	2.313.000,00	1.840.900,00	1.715.298,11	93,17	974.841,13	52,95	974.841,13	52,95	0,00
Despesas de Capital	299.000,00	134.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	1.091.500,00	1.248.000,00	1.048.996,69	84,05	744.139,74	59,62	744.139,74	59,62	0,00
Despesas Correntes	750.000,00	1.132.000,00	1.040.996,69	91,96	736.139,74	65,03	736.139,74	65,03	0,00
Despesas de Capital	341.500,00	116.000,00	8.000,00	6,89	8.000,00	6,89	8.000,00	6,89	0,00
SUORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	98.000,00	48.500,00	34.442,70	71,01	34.442,70	71,01	34.442,70	71,01	0,00
Despesas Correntes	98.000,00	48.500,00	34.442,70	71,01	34.442,70	71,01	34.442,70	71,01	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	47.000,00	25.400,00	4.000,00	15,74	2.754,26	10,84	2.754,26	10,84	0,00
Despesas Correntes	27.000,00	5.400,00	4.000,00	74,07	2.754,26	51,00	2.754,26	51,00	0,00
Despesas de Capital	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	56.000,00	70.100,00	48.000,00	68,47	27.807,66	39,66	27.807,66	39,66	0,00
Despesas Correntes	36.000,00	50.100,00	48.000,00	95,80	27.807,66	55,50	27.807,66	55,50	0,00
Despesas de Capital	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	3.904.500,00	3.366.900,00	2.850.737,50	84,66	1.783.985,49	52,98	1.783.985,49	52,98	0,00
DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE EXECUTADAS COM COM RECURSOS PRÓPRIOS E COM RECURSOS TRANSFERIDOS DE OUTROS ENTES	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS	% (d/c) x 100	DESPESAS LIQUIDADAS	% (e/c) x 100	DESPESAS PAGAS	% (f/c) x 100	Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)
ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)	4.269.435,00	4.628.335,00	4.286.672,51	92,61	2.179.104,17	47,08	2.178.086,67	47,05	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)	1.338.000,00	1.490.550,00	1.238.463,69	83,08	806.959,74	54,13	806.959,74	54,13	0,00
SUORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)	98.000,00	48.500,00	34.442,70	71,01	34.442,70	71,01	34.442,70	71,01	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	106.000,00	53.850,00	30.400,00	56,45	25.714,26	47,75	25.714,26	47,75	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	112.500,00	154.100,00	129.960,00	84,33	66.503,16	43,15	66.503,16	43,15	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (XIX + XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)	5.923.935,00	6.375.335,00	5.719.938,90	89,71	3.112.724,03	48,82	3.111.706,53	48,80	0,00
(-) Despesas executadas com recursos provenientes das transferências de recursos de outros entes 3	3.904.500,00	3.366.900,00	2.850.737,50	84,66	1.783.985,49	52,98	1.783.985,49	52,98	0,00
TOTAL DAS DESPESAS EXECUTADAS COM RECURSOS PRÓPRIOS (XLVIII)	2.019.435,00	3.008.435,00	2.869.201,40	5,05	1.328.738,54	-4,16	1.327.721,04	-4,18	0,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DE PEDRAS Sistema Orçamentário,								Financeiro e Contábil	
Demonstrativo das Parcerias Público Privadas								Exercício: 2021	
Bimestre: MAIO-JUNHO/2021									
RREO - Anexo 13 (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28)									

IMPACTOS DAS CONTRATAÇÕES DE PPP	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR										REGISTROS EFETUADOS EM 2021	
											No Bimestre	Até o Bimestre
TOTAL DE ATIVOS	0,00										0,00	0,00
Ativos Constituídos pela SPE	0,00										0,00	0,00
TOTAL DE PASSIVOS	0,00										0,00	0,00
Obrigações decorrentes de Ativos Constituídos pela SPE	0,00										0,00	0,00
Provisões de PPP	0,00										0,00	0,00
Outros Passivos	0,00										0,00	0,00
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	0,00										0,00	0,00
Obrigações Contratuais	0,00										0,00	0,00
Riscos não Provisionados	0,00										0,00	0,00
Garantias Concedidas	0,00										0,00	0,00
Outros Passivos Contingentes	0,00										0,00	0,00
DESPESAS DE PPP	Exercício Anterior	Exercício Corrente	2022	2023	2024	2025	2026	2027	2028	2029	2030	
Do Ente Federado, exceto estaduais não dependentes (I)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Das Estaduais Não-Dependentes (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
TOTAL DAS DESPESAS DE PPP (III) = (I + II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE (I)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
TOTAL DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE / RCL (%) (V) = (I / IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DE PEDRAS								Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido de Execução Orçamentária								Exercício: 2021			
Bimestre: 3/2021											
RREO - Anexo 14 (LRF, Art. 48)											
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO											
											Até o Bimestre
RECEITAS											
Previsão Inicial											24.779.600,00
Previsão Atualizada											24.779.600,00
Receitas Realizadas											11.236.041,11
Déficit Orçamentário											0,00
SalDOS de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)											0,00
DESPESAS											
Dotação Inicial											24.779.600,00
Dotação Atualizada											24.779.600,00
Despesas Empenhadas											20.537.015,73
Despesas Liquidadas											10.107.561,49
Despesas Pagas											9.991.529,14
Superávit Orçamentário											1.128.479,62

DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	Até o Bimestre			
Despesas Empenhadas	20.537.015,73			
Despesas Liquidadas	10.107.561,49			
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	Até o Bimestre			
Receita Corrente Líquida Ajustada	24.146.569,17			
RECEITAS E DESPESAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES	Até o Bimestre			
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO PREVIDENCIÁRIO				
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00			
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00			
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00			
Resultado Previdenciário	0,00			
RESULTADO PRIMÁRIO E NOMINAL	Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)	Resultado Apurado Até o Bimestre (b)		% em Relação à Meta (b/a)
Resultado Primário - Acima da Linha	-362.420,00	1.583.861,09		0,00
Resultado Nominal - Acima da Linha	-88.650,00	1.583.861,09		-1.786,64
RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	Inscrição	Cancelamento Até o Bimestre	Pagamento Até o Bimestre	Saldo a Pagar
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	49.747,63	0,00	0,00	49.747,63
Poder Executivo	49.747,63	0,00	0,00	49.747,63
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS	951.962,30	5.257,97	330.022,01	616.682,32
Poder Executivo	951.962,30	5.257,97	330.022,01	616.682,32
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	1.001.709,93	5.257,97	330.022,01	666.429,95
DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	Valor Apurado Até o Bimestre	Limite Constitucional Anual		
		% Mínimo a Aplicar no Exercício		% Aplicado Até o Bimestre
Mínimo Anual de <18% /25%> das Rec. de Impostos na Manut. e Desenvolvimento do Ensino	1.005.147,47	25,00		14,70
Mínimo de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	2.337.137,22	70,00		68,53
Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil	0,00	50,00		0,00
Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB - VAAT em Despesas de Capital	0,00	15,00		0,00
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	Valor Apurado no Exercício	Saldo não realizado		
Receita de Operação de Crédito	0,00	0,00		
Despesa de Capital Líquida	0,00	0,00		
PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	Exercício	10º Exercício	20º Exercício	35º Exercício
Regime Previdênciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	Valor Apurado no Exercício	Saldo a Realizar		
Receita de Alienação de Ativos	0,00	0,00		
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	0,00	0,00		
DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor Apurado Até o Bimestre	Limite Constitucional Anual		
		% Mínimo a Aplicar no Exercício		% Aplicado Até o Bimestre
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos	1.328.738,54	15,00		19,44
DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADOS DE PPP	Valor Apurado no Exercício Corrente			
Total das Despesas Consideradas para o Limite / RCL (%)	0,00			

Publicado por:
João Marques de Sena
Código Identificador:4DC71B28

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA NOVA**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
PORTARIA ORÇAMENTÁRIA Nº 320/2021 – GP**

**PORTARIA ORÇAMENTÁRIA Nº 320/2021 – GP
Lagoa Nova/RN, 27 de julho de 2021.**

“ALTERA O QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA - QDD DO MUNICÍPIO DE LAGOA NOVA/RN E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

LUCIANO SILVA SANTOS, Prefeito do Município de Lagoa Nova, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições e em conformidade que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal.

Considerando o §2º do art. 7º da Lei Ordinária nº 705, de 09 de dezembro de 2020 (LOA 2021), combinado com o Art. 43, §1º, Inciso II, c/c §3º e §4º, da Lei Federal nº 4.320/64; e, Artigo 5º, inciso III, da Lei Complementar Nº 101, de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal).

Considerando o Decreto Municipal nº 631, de 29 de dezembro de 2020, que aprova o Quadro de Detalhamento de Despesa (QDD) da administração direta e indireta do município de Lagoa Nova/RN, para o exercício financeiro de 2021 e dá outras providências.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica remanejado no Orçamento Geral do Município do corrente Exercício, o valor de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais) destinado a atender às dotações especificadas no Anexo I desta Portaria.

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para efetivação do remanejamento de que trata o artigo anterior, a anulação de igual importância da dotação orçamentária discriminada no Anexo II desta Portaria.

Art. 3º - Fica alterado o Quadro de Detalhamento das Despesas – QDD, desta prefeitura para o Exercício 2021, em consonância ao Decreto Municipal nº 631, de 29 de dezembro de 2020.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 26 de julho de 2021.

Cientifique-se;
Publique-se
Cumpra-se.

LUCIANO SILVA SANTOS
Prefeito Municipal

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)					60.000,00
12.001 SECRETARIA MUN. DE TUR., CULT., DESP. E DES. ECON					60.000,00
	1960 CONSTRUÇÃO E/OU RECUPERAÇÃO DE PRAÇAS DE EVENTOS NO MUNICÍPIO				60.000,00
		4.4.90.93 INDENIZAÇÕES RESTITUIÇÕES	E 15100000	0001	60.000,00
Anexo II (Redução)					60.000,00
12.001 SECRETARIA MUN. DE TUR., CULT., DESP. E DES. ECON					60.000,00
	1960 CONSTRUÇÃO E/OU RECUPERAÇÃO DE PRAÇAS DE EVENTOS NO MUNICÍPIO				60.000,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15100000	0001	60.000,00

Publicado por:
Hozana Maristela Pereira de Medeiros
Código Identificador:3B04D1F3

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
REPUBLICAÇÃO PORTARIA Nº 070/2021 - SMS ERRO FORMAL

Na matéria publicada na edição nº 2563 de 09/07/2021 no texto da Portaria nº 070/2021 – SMS,

Onde lê-se:

SERVIDOR	MATRICULA	CARGO	PLACA	LOCAL	HORÁRIO SAÍDA	DE	HORÁRIO CHEGADA	DE	DATA	VALOR R\$	JUSTIFICATIVA
Francisco das Chagas de Medeiros.	178	Motorista	QGO – 0486	Natal – RN	09h00min		16h00min		03.06.2021	R\$ 40,00	Conduzir paciente para consulta especializada.
Francisco das Chagas de Medeiros.	178	Motorista	QGT – 8F12	Natal – RN	20h00min		03h15min		04.06.2021	R\$ 40,00	Conduzir paciente apresentando quadro de desconforto respiratório.
Francisco das Chagas de Medeiros.	178	Motorista	QGT – 8F12	Natal – RN	15h00min		19h00min		04.06.2021	R\$ 40,00	Conduzir paciente que recebeu alta hospitalar.
Francisco das Chagas de Medeiros.	178	Motorista	QGR – 6I12	Natal – RN	19h00min		02h20min		06.06.2021	R\$ 40,00	Conduzir paciente infartado.
Francisco das Chagas de Medeiros.	178	Motorista	QGT – 8F12	Natal – RN	14h00min		22h30min		09.06.2021	R\$ 40,00	Conduzir paciente que recebeu alta hospitalar.
Francisco das Chagas de Medeiros.	178	Motorista	QGR – 6I12	Natal – RN	15h30min		22h58min		11.06.2021	R\$ 40,00	Conduzir paciente que recebeu alta hospitalar.
Francisco das Chagas de Medeiros.	178	Motorista	QGR – 6I12	Caicó – RN	08h00min		15h15min		11.06.2021	R\$ 20,00	Conduzir paciente para realizar exame tomográfico.
Francisco das Chagas de Medeiros.	178	Motorista	QGR – 6I12	Natal – RN	05h00min		16h20min		14.06.2021	R\$ 40,00	Conduzir paciente para avaliação ortopédica.
Francisco das Chagas de Medeiros.	178	Motorista	QGT – 3A48	Natal – RN	05h00min		12h20min		14.06.2021	R\$ 40,00	Conduzir paciente para transfusão de sangue.
Francisco das Chagas de Medeiros.	178	Motorista	QGY – 1D96	Santa Cruz – RN	07h30min		12h00min		23.06.2021	R\$ 20,00	Conduzir paciente em trabalho de parto.
Francisco das Chagas de Medeiros.	178	Motorista	QGY – 1D96	Santa Cruz – RN	12h18min		17h50min		23.06.2021	R\$ 20,00	Conduzir paciente para realizar tomografia.
Francisco das Chagas de Medeiros.	178	Motorista	QGY – 1D96	Natal – RN	19h00min		02h20min		23.06.2021	R\$40,00	Conduzir paciente para avaliação obstétrica.
Francisco das Chagas de Medeiros.	178	Motorista	QGY – 1D96	Caicó – RN	09h00min		15h40min		24.06.2021	R\$ 20,00	Conduzir paciente para realizar tomografia.
Francisco das Chagas de Medeiros.	178	Motorista	QGY – 1D96	Santa Cruz – RN	16h00min		21h00min		24.06.2021	R\$ 20,00	Conduzir paciente para avaliação obstétrica.
Francisco das Chagas de Medeiros.	178	Motorista	QGY – 1D96	Santa Cruz – RN	21h10min		02h55min		24.06.2021	R\$ 20,00	Conduzir paciente para avaliação obstétrica.
Francisco das Chagas de Medeiros.	178	Motorista	QGK – 2969	Natal – RN	00h00min		12h00min		26.06.2021	R\$ 40,00	Conduzir paciente com fratura mandibular.
Francisco das Chagas de Medeiros.	178	Motorista	QGY – 1D96	Natal – RN	09h00min		14h40min		27.06.2021	R\$ 40,00	Conduzir paciente para avaliação ortopédica.
Francisco das Chagas de Medeiros.	178	Motorista	RGF – 5J56	Santa Cruz – RN	17h00min		22h00min		29.06.2021	R\$ 20,00	Remover paciente que recebeu alta hospitalar.
Francisco das Chagas de Medeiros.	178	Motorista	RGF – 5J56	Natal – RN	20h00min		02h30min		29.06.2021	R\$ 40,00	Remover paciente que recebeu alta hospitalar.
TOTAL R\$										R\$ 620,00	

Leia-se:

SERVIDOR	MATRICULA	CARGO	PLACA	LOCAL	HORÁRIO SAÍDA	DE	HORÁRIO CHEGADA	DE	DATA	VALOR R\$	JUSTIFICATIVA
Francisco das Chagas de Medeiros.	178	Motorista	QGO – 0486	Natal – RN	09h00min		16h00min		03.06.2021	R\$ 40,00	Conduzir paciente para consulta especializada.
Francisco das Chagas de Medeiros.	178	Motorista	QGT – 8F12	Natal – RN	20h00min		03h15min		04.06.2021	R\$ 40,00	Conduzir paciente apresentando quadro de desconforto respiratório.
Francisco das Chagas de Medeiros.	178	Motorista	QGT – 8F12	Natal – RN	13h00min		19h00min		04.06.2021	R\$ 40,00	Conduzir paciente que recebeu alta hospitalar.
Francisco das Chagas de Medeiros.	178	Motorista	QGR – 6I12	Natal – RN	19h00min		02h20min		06.06.2021	R\$ 40,00	Conduzir paciente infartado.
Francisco das Chagas de Medeiros.	178	Motorista	QGT – 8F12	Natal – RN	14h00min		22h30min		09.06.2021	R\$ 40,00	Conduzir paciente que recebeu alta hospitalar.
Francisco das Chagas de Medeiros.	178	Motorista	QGR – 6I12	Natal – RN	15h30min		22h58min		11.06.2021	R\$ 40,00	Conduzir paciente que recebeu alta hospitalar.
Francisco das Chagas de Medeiros.	178	Motorista	QGR – 6I12	Caicó – RN	08h00min		15h15min		11.06.2021	R\$ 20,00	Conduzir paciente para realizar exame tomográfico.
Francisco das Chagas de Medeiros.	178	Motorista	QGR – 6I12	Natal – RN	05h00min		16h20min		14.06.2021	R\$ 40,00	Conduzir paciente para avaliação ortopédica.
Francisco das Chagas de Medeiros.	178	Motorista	QGT – 3A48	Natal – RN	16h40min		22h55min		14.06.2021	R\$ 40,00	Conduzir paciente para transfusão de sangue.
Francisco das Chagas de Medeiros.	178	Motorista	QGY – 1D96	Santa Cruz – RN	07h30min		12h00min		23.06.2021	R\$ 20,00	Conduzir paciente em trabalho de parto.
Francisco das Chagas de Medeiros.	178	Motorista	QGY – 1D96	Santa Cruz – RN	12h18min		17h50min		23.06.2021	R\$ 20,00	Conduzir paciente para realizar tomografia.
Francisco das Chagas de Medeiros.	178	Motorista	QGY – 1D96	Natal – RN	19h00min		02h20min		23.06.2021	R\$40,00	Conduzir paciente para avaliação obstétrica.
Francisco das Chagas de Medeiros.	178	Motorista	QGY – 1D96	Caicó – RN	09h00min		15h40min		24.06.2021	R\$ 20,00	Conduzir paciente para realizar tomografia.
Francisco das Chagas de Medeiros.	178	Motorista	QGY – 1D96	Santa Cruz – RN	16h00min		21h00min		24.06.2021	R\$ 20,00	Conduzir paciente para avaliação obstétrica.
Francisco das Chagas de Medeiros.	178	Motorista	QGY – 1D96	Santa Cruz – RN	21h10min		02h55min		24.06.2021	R\$ 20,00	Conduzir paciente para avaliação obstétrica.
Francisco das Chagas de Medeiros.	178	Motorista	QGK – 2969	Natal – RN	00h00min		12h00min		26.06.2021	R\$ 40,00	Conduzir paciente com fratura mandibular.
Francisco das Chagas de Medeiros.	178	Motorista	QGY – 1D96	Natal – RN	09h00min		14h40min		27.06.2021	R\$ 40,00	Conduzir paciente para avaliação ortopédica.
Francisco das Chagas de Medeiros.	178	Motorista	RGF – 5J56	Santa Cruz – RN	17h00min		22h00min		29.06.2021	R\$ 20,00	Remover paciente que recebeu alta hospitalar.
Francisco das Chagas de Medeiros.	178	Motorista	RGF – 5J56	Natal – RN	20h00min		02h30min		29.06.2021	R\$ 40,00	Remover paciente que recebeu alta hospitalar.
TOTAL R\$										R\$ 620,00	

Segue texto pós-correção na íntegra:

Portaria nº 070/2021 – SMS

Lagoa Nova/RN, 06 de julho de 2021.

“Concede indenização (reembolso) ao servidor lotado no Hospital Maternidade Garibaldi Alves Filho, nos termos disposto no Art. 10 do Decreto Municipal nº 687/2021, o que se especifica e da outras providências.”

O Secretário Municipal de Saúde do município de Lagoa Nova/RN, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Portaria nº 030/2021 de 06/01/2021 e pela Lei Orgânica do Município, e

Considerando o disposto no Art. 10 do Decreto Municipal nº 687/2021, o qual prevê indenização (reembolso) ao deslocamento inesperado realizado por servidor do Hospital Maternidade Garibaldi Alves Filho,

Resolve:

Art. 1º - Conceder indenização (reembolso) ao Servidor **FRANCISCO DAS CHAGAS DE MEDEIROS**, matrícula nº **178**, ocupante do cargo de **MOTORISTA**, lotado no Hospital Maternidade Garibaldi Alves Filho, referente ao deslocamento de forma inesperada e/ou imprevisível da seguinte forma:

SERVIDOR	MATRICULA	CARGO	PLACA	LOCAL	HORÁRIO SAÍDA	DE	HORÁRIO CHEGADA	DE	DATA	VALOR R\$	JUSTIFICATIVA
Francisco das Chagas de Medeiros.	178	Motorista	QGO – 0486	Natal – RN	09h00min		16h00min		03.06.2021	R\$ 40,00	Conduzir paciente para consulta especializada.
Francisco das Chagas de Medeiros.	178	Motorista	QGT – 8F12	Natal – RN	20h00min		03h15min		04.06.2021	R\$ 40,00	Conduzir paciente apresentando quadro de desconforto respiratório.
Francisco das Chagas de Medeiros.	178	Motorista	QGT – 8F12	Natal – RN	13h00min		19h00min		04.06.2021	R\$ 40,00	Conduzir paciente que recebeu alta hospitalar.
Francisco das Chagas de Medeiros.	178	Motorista	QGR – 6I12	Natal – RN	19h00min		02h20min		06.06.2021	R\$ 40,00	Conduzir paciente infartado.
Francisco das Chagas de Medeiros.	178	Motorista	QGT – 8F12	Natal – RN	14h00min		22h30min		09.06.2021	R\$ 40,00	Conduzir paciente que recebeu alta hospitalar.
Francisco das Chagas de Medeiros.	178	Motorista	QGR – 6I12	Natal – RN	15h30min		22h58min		11.06.2021	R\$ 40,00	Conduzir paciente que recebeu alta hospitalar.
Francisco das Chagas de Medeiros.	178	Motorista	QGR – 6I12	Caicó – RN	08h00min		15h15min		11.06.2021	R\$ 20,00	Conduzir paciente para realizar exame tomográfico.
Francisco das Chagas de Medeiros.	178	Motorista	QGR – 6I12	Natal – RN	05h00min		16h20min		14.06.2021	R\$ 40,00	Conduzir paciente para avaliação ortopédica.
Francisco das Chagas de Medeiros.	178	Motorista	QGT – 3A48	Natal – RN	16h40min		22h55min		14.06.2021	R\$ 40,00	Conduzir paciente para transfusão de sangue.
Francisco das Chagas de Medeiros.	178	Motorista	QGY – 1D96	Santa Cruz – RN	07h30min		12h00min		23.06.2021	R\$ 20,00	Conduzir paciente em trabalho de parto.
Francisco das Chagas de Medeiros.	178	Motorista	QGY – 1D96	Santa Cruz – RN	12h18min		17h50min		23.06.2021	R\$ 20,00	Conduzir paciente para realizar tomografia.
Francisco das Chagas de Medeiros.	178	Motorista	QGY – 1D96	Natal – RN	19h00min		02h20min		23.06.2021	R\$40,00	Conduzir paciente para avaliação obstétrica.
Francisco das Chagas de Medeiros.	178	Motorista	QGY – 1D96	Caicó – RN	09h00min		15h40min		24.06.2021	R\$ 20,00	Conduzir paciente para realizar tomografia.

Francisco das Chagas de Medeiros.	178	Motorista	QGY – 1D96	Santa Cruz – RN	16h00min	21h00min	24.06.2021	R\$ 20,00	Conduzir paciente para avaliação obstétrica.
Francisco das Chagas de Medeiros.	178	Motorista	QGY – 1D96	Santa Cruz – RN	21h10min	02h55min	24.06.2021	R\$ 20,00	Conduzir paciente para avaliação obstétrica.
Francisco das Chagas de Medeiros.	178	Motorista	QGK – 2969	Natal – RN	00h00min	12h00min	26.06.2021	R\$ 40,00	Conduzir paciente com fratura mandibular.
Francisco das Chagas de Medeiros.	178	Motorista	QGY – 1D96	Natal – RN	09h00min	14h40min	27.06.2021	R\$ 40,00	Conduzir paciente para avaliação ortopédica.
Francisco das Chagas de Medeiros.	178	Motorista	RGF – 5J56	Santa Cruz – RN	17h00min	22h00min	29.06.2021	R\$ 20,00	Remover paciente que recebeu alta hospitalar.
Francisco das Chagas de Medeiros.	178	Motorista	RGF – 5J56	Natal – RN	20h00min	02h30min	29.06.2021	R\$ 40,00	Remover paciente que recebeu alta hospitalar.
TOTAL R\$								R\$ 620,00	

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data da sua assinatura e publicação.

Cientifique-se, publique-se e cumpra-se.

RUXLEY BERNARDINO DOS SANTOS
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Jakeline Andresa da Silva
Código Identificador:3EBA4C52

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
REPUBLICAÇÃO PORTARIA Nº 073/2021 - SMS ERRO FORMAL

Na matéria publicada na edição nº 2563 de 09/07/2021 no texto da Portaria nº 073/2021 – SMS,

Onde lê-se:

SERVIDOR	MATRICULA	CARGO	PLACA	LOCAL	HORÁRIO SAÍDA	DE	HORÁRIO CHEGADA	DE	DATA	VALOR R\$	JUSTIFICATIVA
Antônio Felipe Alves da Costa.	3508	Motorista	QGT 8F12	Caicó – RN	11h00min		16h00min		06.06.2021	R\$ 20,00	Viagem para Hospital Regional de Caicó, para pegar uma bala de oxigênio.
Antônio Felipe Alves da Costa.	3508	Motorista	QGT 8F12	Natal – RN	16h15min		22h25min		06.06.2021	R\$ 40,00	Conduzir paciente que recebeu alta hospitalar.
Antônio Felipe Alves da Costa.	3508	Motorista	QGT 3A48	Natal – RN	13h10min		20h15min		08.06.2021	R\$ 40,00	Conduzir paciente para realização especializada.
Antônio Felipe Alves da Costa.	3508	Motorista	QGO 0486	Natal – RN	08h00min		17h00min		11.06.2021	R\$ 40,00	Conduzir paciente para retorno de procedimento cirúrgico.
Antônio Felipe Alves da Costa.	3508	Motorista	QGY 1D96	Santa Cruz – RN	18h05min		23h25min		11.06.2021	R\$ 20,00	Conduzir paciente gestante para avaliação obstétrica.
Antônio Felipe Alves da Costa.	3508	Motorista	QGR 6I12	Natal – RN	22h30min		07h30min		12.06.2021	R\$ 40,00	Conduzir paciente com fratura exposta.
Antônio Felipe Alves da Costa.	3508	Motorista	QGZ 1G98	Natal – RN	07h00min		19h15min		16.06.2021	R\$ 40,00	Conduzir paciente para consulta médica.
Antônio Felipe Alves da Costa.	3508	Motorista	QGY 1D96	Santa Cruz – RN	22h20min		00h55min		16.06.2021	R\$ 20,00	Conduzir paciente gestante para avaliação.
Antônio Felipe Alves da Costa.	3508	Motorista	QGY 1D96	Santa Cruz – RN	01h20min		06h30min		17.06.2021	R\$ 20,00	Conduzir paciente gestante para avaliação.
Antônio Felipe Alves da Costa.	3508	Motorista	QGY 1D96	Natal – RN	17h50min		00h30min		18.06.2021	R\$ 20,00	Conduzir paciente para avaliação ortopédica no HWG.
Antônio Felipe Alves da Costa.	3508	Motorista	QGT 3A48	Santa Cruz – RN	15h46min		20h50min		21.06.2021	R\$ 20,00	Remoção de paciente puérpera de alta hospitalar.
Antônio Felipe Alves da Costa.	3508	Motorista	QGR 6I12	Natal – RN	09h45min		19h20min		26.06.2021	R\$ 40,00	Conduzir paciente para avaliação ortopédica.
TOTAL R\$										R\$ 360,00	

Leia-se:

SERVIDOR	MATRICULA	CARGO	PLACA	LOCAL	HORÁRIO SAÍDA	DE	HORÁRIO CHEGADA	DE	DATA	VALOR R\$	JUSTIFICATIVA
Antônio Felipe Alves da Costa.	3508	Motorista	QGT – 8F12	Caicó – RN	11h00min		16h00min		06.06.2021	R\$ 20,00	Viagem para Hospital Regional de Caicó, para pegar uma bala de oxigênio.
Antônio Felipe Alves da Costa.	3508	Motorista	QGT – 8F12	Natal – RN	16h15min		22h25min		06.06.2021	R\$ 40,00	Conduzir paciente que recebeu alta hospitalar.
Antônio Felipe Alves da Costa.	3508	Motorista	QGT – 3A48	Natal – RN	13h10min		20h15min		08.06.2021	R\$ 40,00	Conduzir paciente para realização especializada.
Antônio Felipe Alves da Costa.	3508	Motorista	QGO – 0486	Natal – RN	08h00min		17h00min		11.06.2021	R\$ 40,00	Conduzir paciente para retorno de procedimento cirúrgico.
Antônio Felipe Alves da Costa.	3508	Motorista	QGY – 1D96	Santa Cruz – RN	18h05min		23h25min		11.06.2021	R\$ 20,00	Conduzir paciente gestante para avaliação obstétrica.
Antônio Felipe Alves da Costa.	3508	Motorista	QGR – 6I12	Natal – RN	22h30min		07h30min		12.06.2021	R\$ 40,00	Conduzir paciente com fratura exposta.
Antônio Felipe Alves da Costa.	3508	Motorista	QGZ – 1G98	Natal – RN	07h00min		19h15min		16.06.2021	R\$ 40,00	Conduzir paciente para consulta médica.
Antônio Felipe Alves da Costa.	3508	Motorista	QGY – 1D96	Santa Cruz – RN	22h20min		03h55min		16.06.2021	R\$ 20,00	Conduzir paciente gestante para avaliação.
Antônio Felipe Alves da Costa.	3508	Motorista	QGY – 1D96	Santa Cruz – RN	01h20min		06h30min		17.06.2021	R\$ 20,00	Conduzir paciente gestante para avaliação.
Antônio Felipe Alves da Costa.	3508	Motorista	QGY – 1D96	Natal – RN	17h50min		00h30min		18.06.2021	R\$ 20,00	Conduzir paciente para avaliação ortopédica no HWG.
Antônio Felipe Alves da Costa.	3508	Motorista	QGT – 3A48	Santa Cruz – RN	15h46min		20h50min		21.06.2021	R\$ 20,00	Remoção de paciente puérpera de alta hospitalar.
Antônio Felipe Alves da Costa.	3508	Motorista	QGR – 6I12	Natal – RN	09h45min		19h20min		26.06.2021	R\$ 40,00	Conduzir paciente para avaliação ortopédica.
TOTAL R\$										R\$ 360,00	

Segue texto pós-correção na íntegra:

Portaria nº 073/2021 – SMS

Lagoa Nova/RN, 06 de julho de 2021.

“Concede indenização (reembolso) ao servidor lotado no Hospital Maternidade Garibaldi Alves Filho, nos termos disposto no Art. 10 do Decreto Municipal nº 687/2021, o que se especifica e da outras providências.”

O Secretário Municipal de Saúde do município de Lagoa Nova/RN, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Portaria nº 030/2021 de 06/01/2021 e pela Lei Orgânica do Município, e

Considerando o disposto no Art. 10 do Decreto Municipal nº 687/2021, o qual prevê indenização (reembolso) ao deslocamento inesperado realizado por servidor do Hospital Maternidade Garibaldi Alves Filho,

Resolve:

Art. 1º - Conceder indenização (reembolso) ao Servidor **ANTÔNIO FELIPE ALVES DA COSTA**, matrícula nº **3508**, ocupante do cargo de MOTORISTA, lotado no Hospital Maternidade Garibaldi Alves Filho, referente ao deslocamento de forma inesperada e/ou imprevisível da seguinte forma:

SERVIDOR	MATRICULA	CARGO	PLACA	LOCAL	HORÁRIO SAÍDA	DE	HORÁRIO CHEGADA	DE	DATA	VALOR R\$	JUSTIFICATIVA
Antônio Felipe Alves da Costa.	3508	Motorista	QGT – 8F12	Caicó – RN	11h00min		16h00min		06.06.2021	R\$ 20,00	Viagem para Hospital Regional de Caicó, para pegar uma bola de oxigênio.
Antônio Felipe Alves da Costa.	3508	Motorista	QGT – 8F12	Natal – RN	16h15min		22h25min		06.06.2021	R\$ 40,00	Conduzir paciente que recebeu alta hospitalar.
Antônio Felipe Alves da Costa.	3508	Motorista	QGT – 3A48	Natal – RN	13h10min		20h15min		08.06.2021	R\$ 40,00	Conduzir paciente para realização especializada.
Antônio Felipe Alves da Costa.	3508	Motorista	QGO – 0486	Natal – RN	08h00min		17h00min		11.06.2021	R\$ 40,00	Conduzir paciente para retorno de procedimento cirúrgico.
Antônio Felipe Alves da Costa	3508	Motorista	QGY – 1D96	Santa Cruz – RN	18h05min		23h25min		11.06.2021	R\$ 20,00	Conduzir paciente gestante para avaliação obstétrica.
Antônio Felipe Alves da Costa.	3508	Motorista	QGR – 6I12	Natal – RN	22h30min		07h30min		12.06.2021	R\$ 40,00	Conduzir paciente com fratura exposta.
Antônio Felipe Alves da Costa.	3508	Motorista	QGZ – 1G98	Natal – RN	07h00min		19h15min		16.06.2021	R\$ 40,00	Conduzir paciente para consulta médica.
Antônio Felipe Alves da Costa.	3508	Motorista	QGY – 1D96	Santa Cruz – RN	22h20min		03h55min		16.06.2021	R\$ 20,00	Conduzir paciente gestante para avaliação.
Antônio Felipe Alves da Costa.	3508	Motorista	QGY – 1D96	Santa Cruz – RN	01h20min		06h30min		17.06.2021	R\$ 20,00	Conduzir paciente gestante para avaliação.
Antônio Felipe Alves da Costa.	3508	Motorista	QGY – 1D96	Natal – RN	17h50min		00h30min		18.06.2021	R\$ 20,00	Conduzir paciente para avaliação ortopédica no HWG.
Antônio Felipe Alves da Costa.	3508	Motorista	QGT – 3A48	Santa Cruz – RN	15h46min		20h50min		21.06.2021	R\$ 20,00	Remoção de paciente puérpera de alta hospitalar.
Antônio Felipe Alves da Costa.	3508	Motorista	QGR – 6I12	Natal – RN	09h45min		19h20min		26.06.2021	R\$ 40,00	Conduzir paciente para avaliação ortopédica.
TOTAL R\$										R\$ 360,00	

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data da sua assinatura e publicação.

Cientifique-se, publique-se e cumpra-se.

RUXLEY BERNARDINO DOS SANTOS

Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Jakeline Andresa da Silva
Código Identificador: E47917AF

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SALGADA**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 13/2021 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 07/2021**

PROMITENTE CONTRATANTE: Município de Lagoa Salgada – RN; PROMITENTE CONTRATADA: SANTA EDWIGES COMERCIO E SERVICOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 32.534.924/0001-64.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS.

Código	Produto	Modelo	Marca/Fabricante	Qtde	Valor Unitário
1	ABACAXI DE 1ª QUALIDADE IN NATURA, TAMANHO GRANDE, APRESENTANDO GRAU DE MATURIDADE, ADEQUADO À MA NIPULAÇÃO, TRANSPORTE E CONSUMO, AROMA E COR PRÓPRIOS, SEM PERFURAÇÕES, MANCHAS, ISENTO DE SUIIDADES, PARSITAS OU LARVAS, DE ACORDO COM LEGISLAÇÃO VIGENTE.	CEASA NATURA	IN CEASA IN NATURA	16.000 UN	R\$ 2,03
2	ACHOCOLATADO EM PÓ 400G INSTANTANEO, SOLÚVEL, OBTIDO PELA MISTURA DO CACAU EM PÓ SOLÚVEL, AÇUCAR, MALTODEXTRINA, VITAMINAS E MINERAIS, CONSTITUIDO DE PÓ FINO E HOMOGÊNEO, ISENTO DE SOJA OU FARINHA DE UALQUER TIPO, SUIIDADES E MATERIAIS ESTRANHOS, ADMITINDO TEOR DE UMIDADE, MÁXIMA DE 3%. ACONDICIONADO EM PACOTE INTEGRO, RESISTENTE VEDADO HERMÉTICAMENTE E LIMPO. CONTENDO APROXIMADAMENTE 400G DE PESO LÍQUIDO. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER ESTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÃO NUTRICIONAL, NÚMERO DO LOTE, DATA DE VALIDADE, QUANTIDADE DO PRODUTO E NÚMERO DO REGISTRO. O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR VALIDADE MÍNIMA DE 06 MESES A PAERTIR DA DATA DE ENTREGA DA UNIDADE REQUISITANTE.	ITALAC	ITALAC	4.500 UN	R\$ 2,17
3	AÇUCAR REFINADO, CONTENDO SACAROSE, PENEIRADO, OIGINÁRIO DO SUCO DA CANA, LIVRE DE	ALEGRE	ALEGRE	31.000 UN	R\$ 3,00

	FERMENTAÇÃO, ISENTO DE MATERIAA TERROSAS, PARASITAS E DETRITOS ANIMAIS E VEGETAIS, CONTENDO APROXIMADAMENTE 99,2% DE GLICÍDIOS, ROTULADA DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE, EMBALAGEM DE 1KG. VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES.					
4	ADOÇANTE DIETÉTICO ARTIFICIAL LÍQUIDO, A BASE DE ASPARTAME, NÃO PARESENTAR NA COMPOSIÇÃO OU FRUTOSE, FRASCOS DE POLIDETILENO ATÓXICO. A EMPALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDENCIA, EM FORMAÇÕES NUTRICIONAL, NÚMERO DE LOTE, QUANTIDADE DO PRODUTO, NÚMERO DE REGISTRO. DEVERÁ APRESENTAR VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES A PARTIR DA DATA DA ENTREGA. REGISTRO NO MINISTÉRIO DE SAÚDE, PRAZO DE VALIDADE SUPERIOR A 10 MESES. DE ACORDO COM A PORTARIA 38 DE 13/01/98 DA ANVISA E NTA 83 (DECRETO 12.486/78). EMBALAGEM COM 100ML	MARATA	MARATA	100 UN	R\$ 2,03	
5	ALFACE CRESPHO DE 1ª QUALIDADE, COM FOLHAS INTEGRAS, LIVRES DE FUNGOS, TRANSPORTADAS EM SACOS PLÁSTICOS TRANSPARENTES DE PRIMEIRO USO. MOLHO	CEASA NATURA	IN	CEASA IN NATURA	5.000 MLH	R\$ 1,39
7	ARROZ INTEGRAL LONGO FINO, TIPO 1, INTEGRAL EM SACOS PLÁSTICOS TRANSPARENTES E ATÓXICO, LIMPOS, NÃO VIOLADOS, RESISTENTES, ACONDICIONADOS EM FARDOS LACRADOS. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, NÚMERO DE LOTE, QUANTIDADE DO PRODUTO. DEVERÁ APRESENTAR VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES A PARTIR DA DATA DA ENTREGA. DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO 12/78 DE CNNPA. PACOTE 1KG	MARIQUINHA		MARIQUINHA	100 UN	R\$ 4,37
8	ARROZ PARBOLIZADO TIPO 1 LONGO FINO, CONSTITUIDOS DE GRÃOS INTEIROS, COM TEOR DE UMIDADE MÁXIMA 15% ISENTO DE SUJIDADES E MATERIAIS ESTRANHOS EMBALAGEM DE 1KG EM SACOS PLÁSTICOS TRANSPARENTES E ATÓXICO, LIMPOS, NÃO VIOLADOS, RESISTENTES QUE GARANTAM A INTEGRIDADE DO PRODUTO ATÉ O MOMENTO DO CONSUMO ACONDICIONADOS EM FARDOS LACRADOS. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÃO NUTRICIONAL, NÚMERO DO LOTE, DATA DE VALIDADE, QUANTIDADE DO PRODUTO. O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA NA UNIDADE REQUISITANTE. EMBALAGEM COM 1KG.	MARIQUINHA		MARIQUINHA	33.000 UN	R\$ 3,13
9	AZEITE DE OLIVA EXTRA VIRGEM PRODUTO DA Prensagem a Frio da Azeitona, acidez menor que 1, coloração amarela esverdeada, que possam ser novamente tampadas após aberta. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, NÚMERO DE LOTE, QUANTIDADE DO PRODUTO E NÚMERO DE REGISTRO. DEVERÁ APRESENTAR VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. EMBALAGEM COM 500ML	RIVOLI		RIVOLI	100 UN	R\$ 14,74
10	BANANA PACOVÁ DE 1ª QUALIDADE, IN NATURA, TAMANHO GRANDE (ACIMA DE 130G), APRESENTANDO GRAU DE MATURIDADE ADEQUADO A MANIPULAÇÃO, TRANSPORTE E CONSUMO, AROMA E COR PRÓPRIOS, SEM PERFURAÇÕES, MANCHAS, ISENTA DE SUJIDADES, PARASITAS OU LARVAS, DE ACORDO COM RESOLUÇÃO 12/78 DA CNNPA	CEASA NATURA	IN	CEASA IN NATURA	10.000 KG	R\$ 2,12
11	BATATA DOCE DE QUALIDADE, CASCA LISA, CHEIRO E SABOR PRÓPRIOS, DE BOA QUALIDADE, COM COZIMENTO GARANTIDO, COMPACTA E FIRME, ISENTA DE MATERIAL TERROSO, PARASITAS, MOFOS, SEM FOLHAS E TALOS.	CEASA NATURA	IN	CEASA IN NATURA	300 KG	R\$ 2,26
12	BATATA INGLESA COMUM ESPECIAL, LAVADA, TAMANHO GRANDE OU MÉDIO, UNIFORME, INTEIRA, SEM FERIMENTOS OU DEFEITOS, FIRMES E COM BRILHO, SEM CORPOS ESTRANHOS OU TERRA ADERIDA À SUPERFÍCIE EXTERNA DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO 12/78 DA CNNPA KG	CEASA NATURA	IN	CEASA IN NATURA	2.000 KG	R\$ 2,18
13	BEBIDA LACTEA SABORES VARIADOS COM CONSISTÊNCIA CREMOSA OU LÍQUIDA, ACONDICIONADA EMBALAGEM DE SACO PLÁSTICO, UHT. INGREDIENTES OBRIGATORIOS, LEITE PASTEURIZADO, SORO DE QUEIJO PASTEURIZADO E DESNATADO, AÇUCAR, POLPA DE FRUTA, FERMENTO LÁCTEO, E ESTABILIZANTES. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, NÚMERO DO LOTE, DATA DE VALIDADE, QUANTIDADE DO PRODUTO, NÚMERO DO REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA/SIF/DIPOA E CARIMBO DE INSPEÇÃO DO SIF. VALIDADE MÍNIMA DE 20 DIAS A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. EMBALAGEM COM 1LT.	ITALAC		ITALAC	1.000 UN	R\$ 2,47
14	BETERRABA SEM FOLHAS, ESPECIAL, TIPO G, FRESCA, COMPACTA E FIRME, ISENTA DE ENFERMIDADES OU SUJIDADES, TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDA KG	CEASA NATURA	IN	CEASA IN NATURA	1.600 KG	R\$ 2,00
15	BISCOITO DOCE TIPO MAISENA TRADICIONAL OU CHOCOLATE COM COMPOSIÇÃO BÁSICA FARINHA DE TRIGO, GORDURA VEGETAL HIDROGENADA, ÁGUA, SAL, AÇUCAR E DEMAIS SUBSTÂNCIAS PERMITIDAS. ACONDICIONADA EM PACOTES DE POLIPROPILENO, ATÓXICO HERMETICAMENTE VEDADOS COM NO MÍNIMO 400G E EMBALADOS EM CAIXA DE PAPELÃO LIMPA, INTEGRA E RESISTENTE. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÃO NUTRICIONAL, NÚMERO DO LOTE, DATA DE VALIDADE, QUANTIDADE DO PRODUTO. O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA NA UNIDADE REQUISITANTE.	VITARELA		VITARELA	8.800 UN	R\$ 3,00
16	BISCOITO DOCE TIPO MARIA COM COMPOSIÇÃO BÁSICA FARINHA DE TRIGO, GORDURA VEGETAL HIDROGENADA, ÁGUA, SAL, AÇUCAR E DEMAIS SUBSTÂNCIAS PERMITIDAS. ACONDICIONADA EM PACOTES DE POLIPROPILENO, ATÓXICO HERMETICAMENTE VEDADOS COM NO MÍNIMO 400G E EMBALADOS EM CAIXA DE PAPELÃO LIMPA, INTEGRA E RESISTENTE. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÃO NUTRICIONAL, NÚMERO DO LOTE, DATA DE VALIDADE, QUANTIDADE DO PRODUTO. O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA NA UNIDADE REQUISITANTE.	VITARELA		VITARELA	8.800 UN	R\$ 3,54
17	BISCOITO SALGADO TIPO CREAM CRACKER OU ÁGUA E SAL, COM COMPOSIÇÃO BÁSICA: FARINHA DE TRIGO, GORDURA VEGETAL MÍNIMA DE 6 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA NA UNIDADE REQUISITANTE.	VITARELA		VITARELA	8.800 UN	R\$ 3,33
18	CAFÉ TORRADO E MOIDO, PROCEDENTE DE GRÃOS SÃOS, LIMPOS E ISENTOS DE IMPUREZAS, ACONDICIONADO EM PACOTE ALUMINIZADO ALTO VÁCUO, INTEGRO, RESISTENTE, VEDADO HERMETICAMENTE E LIMPO. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, NÚMERO DO LOTE DATA DE FABRICAÇÃO, QUANTIDADE DO PRODUTO, SELO DE PUREZA ABIC A ATENDER AS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DA NTA 44 DO DECRETO ESTADUAL Nº 12.486 DE 20/10/1978. O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR VALIDADE MÍNIMA DE 60 DIAS A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. EMBALAGEM 250G	MARATA		MARATA	1.000 UN	R\$ 3,98
19	CALDO DE CARNE 57G CARTELA COM 24 TABLETES DE 19G EMBALAGEM PRIMÁRIA, LIVRE DE ISENTOS, MICRORGANISMOS OU OUTRAS IMPUREZAS QUW POSSAM COMPROMETER O ARMAZENAMENTO OU O COSUMO HUMANO. A PORÇÃO (1,2CUBO) DEVE CONTER NO MÁXIMO 1200MG DE SÓDIO. VALIDADE NÃO INFERIOR A 180 DIAS	YOKI		YOKI	100 UN	R\$ 19,98
20	CANIQUINHA PACOTE 500G	YOKI		YOKI	5.300 UN	R\$ 2,18
21	CARNE BOVINA 2ª QUALIDADE MOÍDA MAGRA (ACÉM, MÚSCULO), RESFRIADA, LIMPA, ASPECTO PRÓPRIO DA ESPÉCIE, NÃO AMOLECIDA NEM PEGAJOSA COR: PRÓPRIA DA ESPÉCIE, SEM MANCHAS ESVERDEADAS OU PARDACENTAS, ODOR PRÓPRIO TIPO DE CORTE: CARACTERISTICO DA PEÇA CONFORME O PRADRÃO DESCRITO NA PORTARIA.	SEARA		SEARA	1.000 KG	R\$ 38,89
22	CARNE BOVINA TIPO COSTELA, TIRAS, RESFRIADAS, NO MÁXIMO 10% DE SEBO E GORDURA, ASPECTO PRÓPRIO DA ESPÉCIE, COR PRÓPRIA DA ESPÉCIE, ODOR PRÓPRIO EMBALADAS EM PAPEL FILME OU SACO MPLÁSTICO TRANSPARENTES E ATÓXICO, LIMPOS, NÃO VIOLADOS, RESISTENTES, QUE GARANTAM A INTEGRIDADE DO PRODUTO ATÉ O MOMENTO DO CONSUMO. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE LOTE, DATA DE VALIDADE, QUANTIDADE DO PRODUTO, NÚMERO DO REGISTRO MO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA / SIF/DIPOA E CARIMBO DE INSPEÇÃO DO SIF. O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR VALIDADE MÍNIMA DE 30 DIAS A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	SEARA		SEARA	1.000 KG	R\$ 19,48
23	CARNE DE CHARQUE 1ª QUALIDADE, NO MÁXIMO 10% DE GORDURA, EMBALADAS EM SACO PLÁSTICO VÁCUO TRANSPARENTES E ATÓXICO, LIMPOS, NÃO VIOLADOS, RESISTENTES, QUE GARANTAM A INTEGRIDADE DO PRODUTO ATÉ O MOMENTO DO CONSUMO ACONDICIONADO EM CAIXAS LACRADAS. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE LOTE, DATA DE VALIDADE, QUANTIDADE DO PRODUTO, NÚMERO DO REGISTRO MO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA / SIF/DIPOA E CARIMBO DE INSPEÇÃO DO SIF. O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR VALIDADE MÍNIMA DE 30 DIAS A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	ALIMENTE		ALIMENTE	1.000 KG	R\$ 27,88
24	CARNE DE SOL BOVINA DE PRIMEIRA QUALIDADE, CURADA, SECA, EMBALADA A VÁCUO, EM SACOS	ALIMENTE		ALIMENTE	700 KG	R\$ 38,89

	PLÁSTICOS TRANSPARENTES E ATÓXICO, LIMPOS, NÃO VILADOS, RESISTENTES, QUE GARANTEM A INTEGRIDADE DO PRODUTO ATÉ O MOMENTO DO CONSUMO. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE LOTE, DATA DE VALIDADE, QUANTIDADE DO PRODUTO, NÚMERO DO REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA SIF/DIPOA E CARIMBO DE INSPEÇÃO DO SIF. O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR VALIDADE MÍNIMA DE 30 DIAS A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. FORNECIMENTO KG					
25	CARNE MOIDA DE 1ª QUALIDADE (ALCATARA, CHÁ DE DENTRO, COXÃO MOLE, PATINHO, LOMBO), RESFRIADA LIMPA, ASPECTO PRÓPRIO DA ESPÉCIE, NÃO AMOLECIDA NEM PEGAJOSA, COR PRÓPRIA DA ESPÉCIE, SEM MANCHAS ESVERDIADAS OU PARDACENTES, ODOR PRÓPRIO TIPO DE CORTE, EMBALADAS A VÁCUO, EM SACOS PLÁSTICOS TRANSPARENTES E ATOXICO, LIMPOS, NÃO VIOLADOS, RESISTENTES, QUE GARANTAM A INTEGRIDADE DO PRODUTO ATÉ O MOMENTO DO CONSUMO. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE LOTE, DATA DE VALIDADE, QUANTIDADE DO PRODUTO, NÚMERO DO REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA / SIF/DIPOA E CARIMBO DE INSPEÇÃO DO SIF. O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR VALIDADE MÍNIMA DE 30 DIAS A PARTIR DA DATA DE ENTREGA	ALIMENTO	ALIMENTO	7.000 KG	R\$ 23,87	
26	CEBOLA DE PRIMEIRA TIPO BRANCA ESPECIFICAÇÃO: CEBOLA NACIONAL APRESENTANDO GRAU DE MADURAÇÃO TAL QUE LHE PERMITA SUPOORTAR A MANIPULAÇÃO, O TRANSPORTE E A CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO. COM AUSÊNCIA DE SUJIDADES, PARASITOS E LARVAS	CEASA NATURA	IN	CEASA IN NATURA	1.900 KG	R\$ 2,18
27	CEBOLINHA MOLHO	CEASA NATURA	IN	CEASA IN NATURA	1.100 MLH	R\$ 1,15
29	CHÁ DIVERSOS SABORES ACONDICIONADO EM ENVELOPE INDIVIDUAL, TIPO SACHE, DE PAPEL IMPERMEÁVEL, COM VEDAÇÕES MECÂNICAS (SELAGEM), DEVERÁ CONTER IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, NÚMERO DE LOTE, QUANTIDADE DO PRODUTO E APRESENTAR VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA UNIDADE DE FORNECIMENTO CAIXA COM 10 UNIDADES.	MARATA		MARATA	100 UN	R\$ 2,69
30	CHUCHU DE PRIMEIRA ESPECIFICAÇÃO: APRESENTANDO GRAU DE MADURAÇÃO TAL QUE LHE PERMITA SUPOORTAR A MANIPULAÇÃO, O TRANSPORTE E A CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO. COM AUSÊNCIA DE SUJIDADES, PARASITOS E LARVAS, DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO 12/78	CEASA NATURA	IN	CEASA IN NATURA	1.600 KG	R\$ 2,19
31	COCO SECO DE PRIMEIRA QUALIDADE, COM CASCA, APRESENTANDO TAMANHO E CONFORMAÇÃO UNIFORMES, ISENTA DE FERMENTAÇÃO E MOFO, AUSÊNCIA DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO 12/78 DA CNNPA. FORNECIMENTO POR UNIDADE.	CEASA NATURA	IN	CEASA IN NATURA	200 UN	R\$ 2,23
32	COENTRO MOLHO	CEASA NATURA	IN	CEASA IN NATURA	1.100 MLH	R\$ 1,44
33	COLORAL (100G)	KITANO		KITANO	8.000 UN	R\$ 0,55
34	CREME DE LEITE (200G)	ITALAC		ITALAC	7.000 UN	R\$ 2,11
35	DOCE TIPO GOLABADA EMBALAGEM COM 600G	XAVANTE		XAVANTE	200 UN	R\$ 3,56
36	EXTRATO DE TOMATE CONCENTRADO, ISENTOS DE PELES E SEMENTES, ACONDICIONADO EM RECIPIENTE DE FOLHA DE FLANDES, INTEGRO, RESISTENTE, VEDADO HERMÉTICAMENTE E LIMPO, COM TAMPÃO À VÁCUO. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, NÚMERO DE LOTE, DATA DE VALIDADE, QUANTIDADE DO PRODUTO, DEVERÁ APRESENTAR VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA, PESO APROXIMADAMENTE 320G	QUERO		QUERO	5.300 UN	R\$ 1,36
37	FARINHA DE MANDIOCA SECA, BRANCA, EM PÓ, ACONDICIONADA EM EMBALAGEM PLÁSTICA, FECHADA COM INFORMAÇÃO NUTRICIONAL, DATA DE VALIDADE, FABRICAÇÃO E LOTE. DE 1ª QUALIDADE E EM EMBALAGEM DE 1KG	SÃO FRANCISCO		SÃO FRANCISCO	800 UN	R\$ 2,89
38	FEIJÃO BRANCO TIPO MACASSAR DE 1ª QUALIDADE EMBALAGEM DE 1 KG, IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE, ROTULAGEM NUTRICIONAL DE ACORDO COM LEGISLAÇÃO VIGENTE.	MARIQUINHA		MARIQUINHA	1.000 UN	R\$ 5,48
39	FEIJÃO CARIOCA, TIPO 1 ESPECIFICAÇÃO: FEIJÃO CARIOCA, TIPO 1 NOVO, CONSTITUÍDO DE GRÃOS INTEIROS E SÃOS, COM TEOR DE UMIDADE MÁXIMA DE 15%, ISENTO DE MATERIAL TERROSO, SUJIDADES E MISTURA DE OUTRAS VARIEDADES E ESPÉCIES, ACONDICIONADO EM SACO PLÁSTICO. EMBALAGEM COM 1KG.	MARIQUINHA		MARIQUINHA	4.000 UN	R\$ 5,75
40	FEIJÃO PRETO, TIPO 1. ESPECIFICAÇÃO: FEIJÃO PRETO DE 1ª QUALIDADE CONSTITUÍDO DE NO MÍNIMO DE 90 A 98% GRÃOS ÍNTEGROS, COR CARACTERÍSTICA A VARIEDADE. EMBALAGEM DE 1KG COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 6 MESES. EMBALAGEM COM 1 KG.	MARIQUINHA		MARIQUINHA	22.500 UN	R\$ 5,83
41	FEIJÃO PRETO, TIPO 1. ESPECIFICAÇÃO: FEIJÃO PRETO DE 1ª QUALIDADE CONSTITUÍDO DE NO MÍNIMO DE 90 A 98% GRÃOS ÍNTEGROS, COR CARACTERÍSTICA A VARIEDADE. EMBALAGEM DE 1KG COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 6 MESES. EMBALAGEM COM 1 KG.	MARIQUINHA		MARIQUINHA	7.500 UN	R\$ 5,83
42	FILÉ DE PEITO DE FRANGO ESPECIFICAÇÃO: CONGELADO EM BIFES DE 120G A 140G, SEM TEMPERO E COM CERTIFICADO DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA. UNIDADE DE MEDIDA 1 KG	BOM TODO		BOM TODO	600 KG	R\$ 10,10
43	FLOCÃO DE MILHO (500G). FARDO COM 10 UNIDADES	MARATA		MARATA	1.700 FD	R\$ 35,89
44	GOIABA VERMELHA DE PRIMEIRA, COM ASPECTO, COR, CHEIRO E SABOR PRÓPRIO, COM POLPAS FIRMES E INTACTAS, TAMANHOS E COLORAÇÃO UNIFORME, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDA E MADURA, ISENTA DE ENFERMIDADES, MATERIAL TERROSO, UMIDADE EXTERNA ANORMAL, ISENTO DE FERTILIZANTES, SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS, SEM DANOS FÍSICOS E MECÂNICOS ORIUNDO DE MANUSEIO E TRANSPORTE. DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO 12/78 CNNPA. KG.	CEASA NATURA	IN	CEASA IN NATURA	18.500 KG	R\$ 3,29
45	GOMA DE TAPIOCA FRESCA PRIMEIRA QUALIDADE, LAVADA E PENEIRADA, LIVRE DE IMPUREZAS, EMBALADA EM SACO PLÁSTICO A VÁCUO, RESISTENTE E TRANSPARENTE, CONTENDO NOME E ENDEREÇO DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO 12/78 DA CNNPA. FORNECIMENTO EM PACOTES DE 01 KG	PRATA FINA		PRATA FINA	200 UN	R\$ 3,25
46	LARANJA DE PRIMEIRA IN NATURA TIPO PÊRA ESPECIFICAÇÃO: APRESENTANDO GRAU DE MADURAÇÃO TAL QUE LHE PERMITA SUPOORTAR A MANIPULAÇÃO, O TRANSPORTE E A CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO. COM AUSÊNCIA DE SUJIDADES, PARASITOS E LARVAS, DE ACORDO	CEASA NATURA	IN	CEASA IN NATURA	20.000 KG	R\$ 2,04
47	LEITE EM PÓ INTEGRAL (200G). FARDO COM 50 PACOTES DE 200G	ITALAC		ITALAC	450 FD	R\$ 239,00
48	LINGUIÇA DE FRANGO, DE 1ª QUALIDADE, APRESENTANDO-SE EM GOMOS UNIFORMES, EMBALADA A VÁCUO EM SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE E ATÓXICO, LIMPO, NÃO VIOLADO, RESISTENTE, QUE GARANTE A INTEGRIDADE DO PRODUTO ATÉ O MOMENTO DO CONSUMO, ACONDICIONADO EM CAIXAS LACRADAS. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE LOTE, QUALIDADE DO PRODUTO, NÚMERO DO REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA/ SIF/ DIPOA E CARIMBO DE INSPEÇÃO DO SIF. DEVERÁ APRESENTAR VALIDADE MÍNIMA DE 20 (VINTE) DIAS A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. KG	FRIATO		FRIATO	400 KG	R\$ 11,74
49	MAÇÃ DE PRIMEIRA IN NATURA VERMELHA ESPECIFICAÇÃO: APRESENTANDO GRAU DE MADURAÇÃO TAL QUE LHE PERMITA SUPOORTAR A MANIPULAÇÃO, O TRANSPORTE E A CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO. COM AUSÊNCIA DE SUJIDADES, PARASITOS E LARVAS, DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO 12/78.	CEASA NATURA	IN	CEASA IN NATURA	100 KG	R\$ 5,25
50	MACARRÃO TIPO ESPAGUETE ESPECIFICAÇÃO: COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE DATA DE FABRICAÇÃO E DATA DE VALIDADE. 500G	VITARELA		VITARELA	33.000 ADES	R\$ 1,93
51	MAMÃO DE PRIMEIRA IN NATURA ESPECIFICAÇÃO: TIPO FORMOSA, APRESENTANDO GRAU DE MADURAÇÃO TAL QUE LHE PERMITA SUPOORTAR A MANIPULAÇÃO, O TRANSPORTE E A CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO. COM AUSÊNCIA DE SUJIDADES, DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO 12/78 DA CNNPA. KG	CEASA NATURA	IN	CEASA IN NATURA	2.700 UN	R\$ 1,27
52	MANGA IN NATURA TIPO ESPADA MADURA NO GRAU MÁXIMO DE EVOLUÇÃO NO TAMANH, AROMA E SABOR DA ESPÉCIE, SEM FERIMENTOSE DE BOA QUALIDADE KG	CEASA NATURA	IN	CEASA IN NATURA	100 KG	R\$ 2,53
53	MARACUJÁ NACIONAL DE PRIMEIRA, TAMANHO E COLORAÇÕES UNIFORMES, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDO E MADURA, COM POLPAS INTACTAS E FIRMES LIVRES DE RESÍDUO DE FERTILIZANTES, SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS, SEM DANOS FÍSICOS E MECÂNICOS ORIUNDO DO MANUSEIO E TRANSPORTE. DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO 12/78 DA CNNPA. KG	CEASA NATURA	IN	CEASA IN NATURA	13.200 KG	R\$ 4,26
54	MARGARINA VEGETAL COM 80% DE LÍPIDIOS, ASPECTO, CHEIRO, SABOR E COR PECULIARES AOS MESMOS E DEVERÃO ESTAR ISENTOS DE RANÇO E DE OUTRAS CARACTERÍSTICAS INDESEJÁVEIS - EMBALAGEM DE POLIETILENO LEITOSO E RESISTENTE, APRESENTANDO VEDAÇÃO ADEQUADA.	PRIMOR		PRIMOR	1.400 UN	R\$ 3,88

	EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, NÚMERO DE LOTE, DEVERÁ APRESENTAR VALIDADE MÍNIMA DE 6 (SEIS) MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. EMBALAGEM COM 500 G.					
55	MELANCIA DE PRIMEIRA IN NATURA ESPECIFICAÇÃO: APRESENTANDO GRAU DE MATUREZAÇÃO TAL QUE LHE PERMITA SUPORTAR A MANIPULAÇÃO, O TRANSPORTE E A CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO. COM AUSÊNCIA DE SUJIDADES, PARASITOS E DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO 12/78 DA CNNPA. KG	CEASA NATURA	IN	CEASA IN NATURA	3.000 KG	R\$ 1,94
56	MELÃO AMARELO DE PRIMEIRA IN NATURA ESPECIFICAÇÃO: APRESENTANDO GRAU DE MATUREZAÇÃO TAL QUE LHE PERMITA SUPORTAR A MANIPULAÇÃO, O TRANSPORTE E A CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO. COM AUSÊNCIA DE SUJIDADES, PARASITOS E DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO 12/78 DA CNNPA. KG	CEASA NATURA	IN	CEASA IN NATURA	2.700 KG	R\$ 2,54
58	MINGAU TIPO CREMOGEMA SABOR CHOCOLATE (200G)	MAIZENA		MAIZENA	5.300 UN	R\$ 3,39
59	MINGAU TIPO CREMOGEMA SABOR MORANGO (200G)	MAIZENA		MAIZENA	5.300 UN	R\$ 3,39
60	ÓLEO DE SOJA (900ML)	LIZA		LIZA	1.400 UN	R\$ 7,57
61	PÃO DE CACHORRO QUENTE KG	MASSAS SUPREMA		MASSAS SUPREMA	3.000 KG	R\$ 5,92
62	PEITO DE FRANGO COM OSSO, 1º QUALIDADE, CONGELADO, TAMANHO MÉDIO E GRANDE. APRESENTAR CONGELADO, EMBALADO EM SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE, ATÓXICO, LIMPO, NÃO VIOLADO, RESISTENTE QUE GARANTAM A INTEGRIDADE DO PRODUTO, ACONDICIONADO EM CAIXAS LACRADAS. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE LOTE, QUANTIDADE DO PRODUTO, NÚMERO DO REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA/SIF/DIPOA E CARIMBO DE INSPEÇÃO DO SIF. O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR VALIDADE MÍNIMA DE 30 DIAS A PARTIR DA DATA DE ENTREGA KG	BOM TODO		BOM TODO	900 KG	R\$ 10,79
63	PEITO DE FRANGO ESPECIFICAÇÃO: CONGELADO. EMBALADO INDIVIDUALMENTE. CAIXA DE 15 A 21KG, VALIDADE DE NO MÍNIMO 6 MESES, COM DATA DE EMBALAGEM NÃO SUPERIOR A DIAS, SEM TEMPERO E COM CERTIFICADO DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA. EMBALAGEM 1 KG	BOM TODO		BOM TODO	9.600 KG	R\$ 10,86
64	PIMENTÃO VERDE DE PRIMEIRA ESPECIFICAÇÃO: IN NATURA, SEM MANCHAS E MACHUCADOS, APRESENTANDO GRAU DE MATUREZAÇÃO TAL QUE LHE PERMITA SUPORTAR A MANIPULAÇÃO, O TRANSPORTE E A CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO. COM AUSÊNCIA DE SUJIDADES, PARASITOS E DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO 12/78 DA CNNPA. KG	CEASA NATURA	IN	CEASA IN NATURA	1.100 KG	R\$ 4,34
65	POLPA DE FRUTA EMBALAGEM COM 1KG SABORES VARIADOS (GOIABA, MANGABA, MANGA, UVA, ACEROLA, ABACAXI, GRAVIOLA, ETC) SELECIONADA ISENTA DE CONTAMINAÇÃO, DEVE CONTER A VALIDADE DE NO MÍNIMO 06 A 01 ANO, COM OS REGISTROS OBRIGATORIOS DO MINISTÉRIO COMPETENTE.	TODA BOA		TODA BOA	1.000 UN	R\$ 4,90
66	PROTEINA DE SOJA. 1KG	YOKI		YOKI	1.600 UN	R\$ 24,89
67	RAPADURA ESPECIFICAÇÃO: RAPADURA NATURAL TIPO PRETA, EMBALAGEM DE 400G COM TABLETES EMBALADOS INDIVIDUALMENTE	VITAO		VITAO	100 UN	R\$ 3,71
68	SAL IODADO ESPECIFICAÇÃO: PARA CONSUMO DOMÉSTICO, EMBALAGEM, CONTENDO 01 KG, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE E PESO LÍQUIDO. O PRODUTO DEVERÁ TER REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E/OU MINISTÉRIO DA SAÚDE.	GOLFINHO		GOLFINHO	1.400 UN	R\$ 1,38
69	SARDINHA EM LATA COM ÓLEO DE SOJA COMESTÍVEL ESPECIFICAÇÃO: EMBALAGEM COM MÍNIMO 125 G COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE, PESO LÍQUIDO E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE E/OU AGRICULTURA.	COQUEIRO		COQUEIRO	500 UN	R\$ 6,99

VALOR GLOBAL R\$ 1.565.878,00 (Um milhão quinhentos e sessenta e cinco mil oitocentos e setenta e oito reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Poderá ser paga com recursos da Fonte ordinária (Recursos Próprios do Município), Fonte Vinculada (Blocos da Saúde, do Fundo de Assistência Social e/ou Educação) ou da fonte de convênios (Transferência Voluntária) do município, conforme vinculação da despesa de cada setor. Natureza da Despesa: 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO

VALIDADE: 27 de julho de 2021 a 26 de julho de 2022; MODALIDADE LICITATÓRIA: Pregão ELETRÔNICO; SUBSCRITORES: Osivan Sávio Nascimento Queiroz– pelo Promitente Contratante e SANTA EDWIGES COMERCIO E SERVICOS LTDA – pelo Promitente Contratada.

Lagoa Salgada / RN, 27 de julho de 2021.

OSIVAN SÁVIO NASCIMENTO QUEIROZ

Prefeito Municipal.

Publicado por:
Luiz Claudio do Nascimento
Código Identificador:5C5D95FD

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJES PINTADAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
DÍVIDA CONSOLIDADA

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil				
Demonstrativo da Dívida Consolidada Líquida				Exercício: 2021
Período de Referência: 1º Semestre				
RGF - Anexo 2 (LRF, art 55, inciso 1, alínea "b")				
DÍVIDA CONSOLIDADA	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDOS DO EXERCÍCIO DE 2021		
		Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre	
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	7.349.457,43	6.539.100,64	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	7.349.457,43	6.539.100,64	0,00	0,00
Emprestimos	0,00	0,00	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00	0,00	0,00
Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
Financiamentos	0,00	0,00	0,00	0,00
Internos	0,00	0,00	0,00	0,00
Externos	0,00	0,00	0,00	0,00
Parcelamento e Renegociação de dívidas	7.349.457,43	6.630.131,30	0,00	0,00
De Tributos	514.148,18	4.361.731,34	0,00	0,00
De Contribuições Previdenciárias	3.600.000,00	1.867.066,43	0,00	0,00
De Demais Contribuições Sociais	2.817.596,12	0,00	0,00	0,00
Do FGTS	0,00	0,00	0,00	0,00
Com Instituição Não Financeira	417.713,13	401.333,53	0,00	0,00
Demais Dívidas Contratuais	0,00	-91.030,66	0,00	0,00

Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (Inclusive) - Vencidos e não Pagos	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)	897.020,48	2.035.052,97	0,00	0,00
Disponibilidade de Caixa	897.020,48	2.035.052,97	0,00	0,00
Disponibilidade de Caixa Bruta	1.021.833,04	2.130.288,54	0,00	0,00
(-) Restos a Pagar Processados (Exceto Precatórios)	124.812,56	95.235,57	0,00	0,00
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA - DCL (III) = (I - II)	6.452.436,95	4.504.047,67	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	17.846.454,87	18.744.026,23	0,00	0,00
% DA DC SOBRE A RCL (I/RCL)	0,00	34,88	0,00	0,00
% DA DCL SOBRE A RCL (III/RCL)	0,00	24,02	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - <%>	120,00	22.492.831,48	0,00	0,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF) - <%>	108,00	20.243.548,33	0,00	0,00
OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDOS DO EXERCÍCIO DE 2021		
		Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre	
PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000	0,00	0,00	0,00	0,00
PRECATÓRIOS POSTERIORES A 05/05/2000 (Não incluídos na DC)	0,00	0,00	0,00	0,00
PASSIVO ATUARIAL	0,00	0,00	0,00	0,00
INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA	0,00	0,00	0,00	0,00
DEPÓSITOS E CONSIGNAÇÕES SEM CONTRAPARTIDA	0,00	0,00	0,00	0,00
RP NÃO PROCESSADO	0,00	0,00	0,00	0,00
ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA - ARO	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONTRATUAL DE PPP	0,00	0,00	0,00	0,00
APROPRIAÇÃO DE DEPÓSITOS JUDICIAIS - LC 151/2015	0,00	0,00	0,00	0,00

PAULO TAVARES DE FRANCA

Contador CRC/RN 5669

FRANCISCO ADRIANO BEZERRA DA SILVA

Controlador

LUCIANO DA CUNHA GOMES

Prefeito Municipal

Publicado por:

José Edson Gomes

Código Identificador: 14862C12

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
GARANTIAS E CONTRAGANTIAS**

Prefeitura Municipal de Lajes Pintadas	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Demonstrativo das Garantias e Contragarantias	Exercício: 2021 Pág.: 1/1			
Período de Referência: 1º Semestre				
RGF - Anexo 3 (LRF, art 55, inciso I, alínea "c" e art. 40, S 1º)				
GARANTIAS CONCEDIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDOS DO EXERCÍCIO DE 2021		
		Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre	
AOS ESTADOS (I)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
AOS MUNICÍPIOS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
ÀS ENTIDADES CONTROLADAS (III)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
POR MEIO DE FUNDOS (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (V) = (I+II+III+IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (VI)	0,00	18.744.026,23	0,00	0,00
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL	0,00	0,00	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - <%>	0,00	0,00	0,00	0,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF) - <%>	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDOS DO EXERCÍCIO DE 2021		
		Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre	
AOS ESTADOS (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
DOS MUNICÍPIOS (VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
DAS ENTIDADES CONTROLADAS (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
EM GARANTIAS POR MEIO DE FUNDOS (X)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS (XI) = (VII+VIII+IX+X)	0,00	0,00	0,00	0,00
MEDIDAS CORRETIVAS:				

PAULO TAVARES DE FRANCA

Contador CRC/RN 5669

FRANCISCO ADRIANO BEZERRA DA SILVA

Controlador

LUCIANO DA CUNHA GOMES

Prefeito Municipal

Publicado por:

José Edson Gomes

Código Identificador:6A206770**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
OPERAÇÕES DE CRÉDITOS RGF**

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Demonstrativo das Operações de Crédito		Exercício: 2021
Período: JANEIRO - JUNHO/2021		
RGF - Anexo 4 (LRF, art 55, inciso I, alínea "d" e inciso III alínea "c")		
OPERAÇÃO DE CRÉDITO	VALOR REALIZADO	
	No Semestre de Referência	Até o Semestre de Referência(a)
Mobiliária	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, §1º)	0,00	0,00
Operações de crédito previstas no art. 7º § 3º da RSF nº 43/2001	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, §1º)	0,00	0,00
Operações de crédito previstas no art. 7º § 3º da RSF nº 43/2001	0,00	0,00
TOTAL (III)	0,00	0,00
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES	VALOR	% SOBRE A RCL
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	18.744.026,23	0,00
OPERAÇÕES VEDADAS (V)	0,00	0,00
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (VI) = (IIIa + V - Ia - IIa)	0,00	0,00
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS	2.999.044,20	16,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - <%>	2.699.139,78	14,40
OPERAÇÃO DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	1.312.081,84	7,00
OUTRAS OPERAÇÕES QUE INTEGRAM A DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR REALIZADO	% SOBRE A RCL
Parcelamentos de Dívidas	0,00	0,00
Tributos	0,00	0,00
Contribuições Previdenciárias	0,00	0,00
FGTS	0,00	0,00
Operações de reestruturação e recomposição do principal de dívidas	0,00	0,00

PAULO TAVARES DE FRANCA

Contador CRC/RN 5669

FRANCISCO ADRIANO BEZERRA DA SILVA

Controlador

LUCIANO DA CUNHA GOMES

Prefeito Municipal

Publicado por:

José Edson Gomes

Código Identificador:7E2AD982**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
RGF**

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Demonstrativo Simplificado do Relatório de Gestão Fiscal		Exercício: 2021
Período de Referência: JAN a JUN/2021		
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA		VALOR ATÉ O SEMESTRE
Receita Corrente Líquida		18.744.026,23
DESPESA COM PESSOAL	VALOR	% SOBRE RCL
Despesa Total com Pessoal - DTP	9.806.251,21	52,32
Limite Máximo (inciso I, II e III, art. 20 da LRF)	10.121.774,16	54,00
Limite Prudencial (parágrafo único, art. 22 da LRF)	9.615.685,46	51,30
DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR	% SOBRE RCL
Dívida Consolidada Líquida	5.017.222,39	26,76
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	22.492.831,48	120,00
GARANTIAS DE VALORES	VALOR	% SOBRE RCL
Total das Garantias Concedidas	0,00	0,00
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	4.123.685,77	22,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR	% SOBRE RCL
Operações de Crédito Internas e Externas	0,00	0,00
Operações de Crédito por Antecipação da Receita	0,00	0,00

Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Externas e Internas	2.999.044,20	16,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação da Receita	1.312.081,84	7,00

PAULO TAVARES DE FRANCA

Contador CRC/RN 5669

FRANCISCO ADRIANO BEZERRA DA SILVA

Controlador

LUCIANO DA CUNHA GOMES

Prefeito Municipal

Publicado por:
José Edson Gomes
Código Identificador:3A3AA0E5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
BALANÇO

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil					
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Balanço Orçamentário					Exercício: 2021 -
Bimestre: MAIO-JUNHO/2021					
LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II § 1º - Anexo 1					
Receitas	Previsão Inicial	Previsão Atualizada (a)	Receitas Realizadas		Saldo a Realizar (a-c)
			No Bimestre (b)	Até Bimestre (c)	
1 Receitas Correntes	23.431.000,00	23.431.000,00	3.170.931,15	9.474.864,31	13.956.135,69
1.1 Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	426.000,00	426.000,00	57.672,38	169.143,21	256.856,79
1.1.1 Impostos	426.000,00	426.000,00	56.682,08	165.781,85	260.218,15
1.1.1.3 Impostos sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza	200.000,00	200.000,00	17.746,03	50.661,01	149.338,99
1.1.1.3.03 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte	200.000,00	200.000,00	17.746,03	50.661,01	149.338,99
1.1.1.3.03.1 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho	200.000,00	200.000,00	17.746,03	50.661,01	149.338,99
1.1.1.3.03.1.1 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho	200.000,00	200.000,00	17.746,03	50.661,01	149.338,99
1.1.1.3.03.1.1.01 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - Poder Executivo - Principal	200.000,00	200.000,00	17.746,03	50.661,01	149.338,99
1.1.1.8 Impostos Específicos de Estados/DF/Municípios	226.000,00	226.000,00	38.936,05	115.120,84	110.879,16
1.1.1.8.01 Impostos sobre o Patrimônio para Estados/DF/Municípios	86.000,00	86.000,00	813,94	11.747,04	74.252,96
1.1.1.8.01.1 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana	66.000,00	66.000,00	813,94	11.444,54	54.555,46
1.1.1.8.01.1.1 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Principal	60.000,00	60.000,00	813,94	11.214,64	48.785,36
1.1.1.8.01.1.2 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Multas e Juros de Mora	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
1.1.1.8.01.1.3 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Dívida Ativa	5.000,00	5.000,00	0,00	229,90	4.770,10
1.1.1.8.01.4 Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis	20.000,00	20.000,00	0,00	302,50	19.697,50
1.1.1.8.01.4.1 Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Principal	20.000,00	20.000,00	0,00	302,50	19.697,50
1.1.1.8.02 Impostos sobre a Produção, circulação de Mercadorias e Serviços	140.000,00	140.000,00	38.122,11	103.373,80	36.626,20
1.1.1.8.02.3 Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza	140.000,00	140.000,00	38.122,11	103.373,80	36.626,20
1.1.1.8.02.3.1 Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Principal	140.000,00	140.000,00	38.122,11	103.373,80	36.626,20
1.1.2 Taxas	0,00	0,00	990,30	3.361,36	-3.361,36
1.1.2.2 Taxas pela Prestação de Serviços	0,00	0,00	990,30	3.361,36	-3.361,36
1.1.2.2.01 Taxas pela Prestação de Serviços	0,00	0,00	990,30	3.361,36	-3.361,36
1.1.2.2.01.1 Taxas pela Prestação de Serviços - Principal	0,00	0,00	990,30	3.361,36	-3.361,36
1.1.2.2.01.1.99 Outras Taxas pela Prestação de Serviços	0,00	0,00	990,30	3.361,36	-3.361,36
1.2 Contribuições	1.417.500,00	1.417.500,00	107.534,35	311.310,06	1.106.189,94
1.2.1 Contribuições Sociais	1.320.000,00	1.320.000,00	100.380,03	299.521,82	1.020.478,18
1.2.1.8 Contribuições Sociais Específicas de Estados, DF, Municípios	1.320.000,00	1.320.000,00	100.380,03	299.521,82	1.020.478,18
1.2.1.8.01 Contribuição do Servidor Civil para o Plano de Seguridade Social - CPSSS - Específico de EST/DF/MUN	1.020.000,00	1.020.000,00	99.488,85	298.630,64	721.369,36
1.2.1.8.01.1 CPSSS do Servidor Civil Ativo	1.020.000,00	1.020.000,00	99.488,85	298.630,64	721.369,36
1.2.1.8.01.1.1 CPSSS do Servidor Civil Ativo - Principal	1.020.000,00	1.020.000,00	99.488,85	298.630,64	721.369,36
1.2.1.8.01.1.1.01 CPSSS do Servidor Civil Ativo - Principal	212.500,00	212.500,00	13.681,00	61.138,15	151.361,85
1.2.1.8.01.1.1.03 CPSSS do Servidor Civil Ativo - SAÚDE	187.500,00	187.500,00	35.368,40	92.111,68	95.388,32
1.2.1.8.01.1.1.04 CPSSS do Servidor Civil Ativo - ASSISTÊNCIA	25.000,00	25.000,00	807,24	2.358,44	22.641,56
1.2.1.8.01.1.1.05 CPSSS do Servidor Civil Ativo - FUNDEB 60%	220.000,00	220.000,00	35.864,33	102.550,63	117.449,37
1.2.1.8.01.1.1.06 CPSSS do Servidor Civil Ativo - FUNDEB 40%	362.500,00	362.500,00	11.689,98	35.276,99	327.223,01
1.2.1.8.01.1.1.07 CPSSS do Servidor Civil Ativo - CÂMARA	12.500,00	12.500,00	2.077,90	5.194,75	7.305,25
1.2.1.8.02 CPSSS - Parcelamentos - Específico de EST/DF/MUN	300.000,00	300.000,00	891,18	891,18	299.108,82
1.2.1.8.02.1 CPSSS - Parcelamentos - do Servidor Civil Ativo	300.000,00	300.000,00	891,18	891,18	299.108,82
1.2.1.8.02.1.1 CPSSS - Parcelamentos - do Servidor Civil Ativo - Principal	300.000,00	300.000,00	891,18	891,18	299.108,82
1.2.1.8.02.1.1.03 CPSSS - Parcelamentos - do Servidor Civil Ativo - Municípios	300.000,00	300.000,00	891,18	891,18	299.108,82
1.2.4 Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	97.500,00	97.500,00	7.154,32	11.788,24	85.711,76
1.2.4.0.0.1 Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	97.500,00	97.500,00	7.154,32	11.788,24	85.711,76
1.2.4.0.0.1.1 Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - Principal	97.500,00	97.500,00	7.154,32	11.788,24	85.711,76
1.3 Receita Patrimonial	43.000,00	43.000,00	5.509,46	13.456,43	29.543,57
1.3.2 Valores Mobiliários	43.000,00	43.000,00	5.509,46	13.456,43	29.543,57
1.3.2.1 Juros e Correções Monetárias	43.000,00	43.000,00	5.509,46	13.456,43	29.543,57
1.3.2.1.0.0.1 Remuneração de Depósitos Bancários	43.000,00	43.000,00	4.478,76	12.056,89	30.943,11
1.3.2.1.0.0.1.1 Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	43.000,00	43.000,00	4.478,76	12.056,89	30.943,11
1.3.2.1.0.0.1.1.01 Remuneração de Depósitos Bancários - Recursos Não Vinculados	21.000,00	21.000,00	1.270,70	6.612,66	14.387,34
1.3.2.1.0.0.1.1.02 Remuneração de Depósitos Bancários - ROYALTIES	500,00	500,00	0,00	0,00	500,00
1.3.2.1.0.0.1.1.03 Remuneração de Depósitos Bancários - FUNDEB	3.000,00	3.000,00	1.301,42	1.703,62	1.296,38
1.3.2.1.0.0.1.1.04 Remuneração de Depósitos Bancários - FNDE	5.000,00	5.000,00	194,37	248,80	4.751,20
1.3.2.1.0.0.1.1.05 Remuneração de Depósitos Bancários - SAÚDE	11.500,00	11.500,00	1.599,82	3.349,28	8.150,72
1.3.2.1.0.0.1.1.06 Remuneração de Depósitos Bancários - FNAS	1.000,00	1.000,00	112,45	142,43	857,57
1.3.2.1.0.0.1.1.07 Remuneração de Depósitos Bancários - CIDE	500,00	500,00	0,00	0,10	499,90
1.3.2.1.0.0.1.1.08 Remuneração de Depósitos Bancários - COSIP	500,00	500,00	0,00	0,00	500,00
1.3.2.1.0.0.4 Remuneração dos Recursos do Regime Próprio de Previdência Social - RPPS	0,00	0,00	1.030,70	1.399,54	-1.399,54
1.3.2.1.0.0.4.1 Remuneração dos Recursos do Regime Próprio de Previdência Social - RPPS - Principal	0,00	0,00	1.030,70	1.399,54	-1.399,54

1.3.2.1.00.4.1.02 Remuneração dos Recursos do Regime Próprio de Previdência Social - RPPS - Renda Variável	0,00	0,00	1.030,70	1.399,54	-1.399,54
1.7 Transferências Correntes	21.544.500,00	21.544.500,00	3.000.214,96	8.980.954,61	12.563.545,39
1.7.1 Transferências da União e de suas Entidades	15.308.082,00	15.308.082,00	2.035.377,02	5.986.839,57	9.321.242,43
1.7.1.8 Transferências da União - Específicas de Estados, DF e Municípios	15.308.082,00	15.308.082,00	2.035.377,02	5.986.839,57	9.321.242,43
1.7.1.8.01 Participação na Receita da União	9.864.800,00	9.864.800,00	1.514.226,63	4.535.809,14	5.328.990,86
1.7.1.8.01.2 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal	9.064.000,00	9.064.000,00	1.514.226,63	4.535.809,14	4.528.190,86
1.7.1.8.01.2.1 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal	9.064.000,00	9.064.000,00	1.514.226,63	4.535.809,14	4.528.190,86
1.7.1.8.01.2.1.01 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal	11.330.000,00	11.330.000,00	1.892.783,21	5.669.761,24	5.660.238,76
1.7.1.8.01.2.1.09 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal - Dedução FUNDEB	-2.266.000,00	-2.266.000,00	-378.556,58	-1.133.952,10	-1.132.047,90
1.7.1.8.01.3 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Cota entregue no mês de dezembro	400.000,00	400.000,00	0,00	0,00	400.000,00
1.7.1.8.01.3.1 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Cota entregue no mês de dezembro	400.000,00	400.000,00	0,00	0,00	400.000,00
1.7.1.8.01.3.1.01 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Cota entregue no mês de dezembro	400.000,00	400.000,00	0,00	0,00	400.000,00
1.7.1.8.01.4 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Cota entregue no mês de julho	400.000,00	400.000,00	0,00	0,00	400.000,00
1.7.1.8.01.4.1 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Cota entregue no mês de julho	400.000,00	400.000,00	0,00	0,00	400.000,00
1.7.1.8.01.4.1.01 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Cota entregue no mês de julho	400.000,00	400.000,00	0,00	0,00	400.000,00
1.7.1.8.01.5 Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural	800,00	800,00	0,00	0,00	800,00
1.7.1.8.01.5.1 Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural	800,00	800,00	0,00	0,00	800,00
1.7.1.8.01.5.1.01 Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
1.7.1.8.01.5.1.09 Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural - Dedução do FUNDEB	-200,00	-200,00	0,00	0,00	-200,00
1.7.1.8.02 Transferência da Compensação Financeira pela Exploração de Recursos Naturais	180.500,00	180.500,00	44.664,63	111.297,53	69.202,47
1.7.1.8.02.6 Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo - FEP	180.500,00	180.500,00	44.664,63	111.297,53	69.202,47
1.7.1.8.02.6.1 Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo - FEP - Principal	180.500,00	180.500,00	44.664,63	111.297,53	69.202,47
1.7.1.8.03 Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS - Repasses Fundo a Fundo - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	2.256.700,00	2.256.700,00	373.651,42	964.856,51	1.291.843,49
1.7.1.8.03.1 Transferência de Recursos do SUS - Atenção Primária	1.630.800,00	1.630.800,00	299.559,78	584.985,07	1.045.814,93
1.7.1.8.03.1.1 Transferência de Recursos do SUS - Atenção Primária	1.630.800,00	1.630.800,00	299.559,78	584.985,07	1.045.814,93
1.7.1.8.03.1.1.01 Transferência de Recursos do SUS - Atenção Primária - Principal	1.630.800,00	1.630.800,00	299.559,78	584.985,07	1.045.814,93
1.7.1.8.03.2 Transferência de Recursos do SUS - Atenção Especializada	198.000,00	198.000,00	48.707,46	303.653,02	-105.653,02
1.7.1.8.03.2.1 Transferência de Recursos do SUS - Atenção Especializada	198.000,00	198.000,00	48.707,46	303.653,02	-105.653,02
1.7.1.8.03.2.1.01 Transferência de Recursos do SUS - Atenção Especializada - Principal	118.000,00	118.000,00	48.707,46	303.653,02	-185.653,02
1.7.1.8.03.2.1.99 Transferência de Recursos do SUS - Atenção Especializada - Outros programas da Atenção Especializada	80.000,00	80.000,00	0,00	0,00	80.000,00
1.7.1.8.03.3 Transferência de Recursos do SUS - Vigilância em Saúde	16.100,00	16.100,00	12.771,72	32.015,16	-15.915,16
1.7.1.8.03.3.1 Transferência de Recursos do SUS - Vigilância em Saúde	16.100,00	16.100,00	12.771,72	32.015,16	-15.915,16
1.7.1.8.03.3.1.01 Transferência de Recursos do SUS - Vigilância em Saúde - Principal	16.100,00	16.100,00	12.771,72	32.015,16	-15.915,16
1.7.1.8.03.4 Transferência de Recursos do SUS - Assistência Farmacêutica	211.800,00	211.800,00	11.665,90	29.410,14	182.389,86
1.7.1.8.03.4.1 Transferência de Recursos do SUS - Assistência Farmacêutica	211.800,00	211.800,00	11.665,90	29.410,14	182.389,86
1.7.1.8.03.4.1.01 Transferência de Recursos do SUS - Assistência Farmacêutica - Principal	211.800,00	211.800,00	11.665,90	29.410,14	182.389,86
1.7.1.8.03.5 Transferência de Recursos do SUS - Gestão do SUS	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00
1.7.1.8.03.5.1 Transferência de Recursos do SUS - Gestão do SUS	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00
1.7.1.8.03.5.1.99 Outras Transferência de Recursos do SUS - Gestão do SUS	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00
1.7.1.8.03.9 Transferência de Recursos do SUS - Outros Programas Financiados por Transferências Fundo a Fundo	100.000,00	100.000,00	946,56	14.793,12	85.206,88
1.7.1.8.03.9.1 Transferência de Recursos do SUS - Outros Programas Financiados por Transferências Fundo a Fundo - Principal	100.000,00	100.000,00	946,56	14.793,12	85.206,88
1.7.1.8.05 Transferências de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação - FNDE	685.300,00	685.300,00	39.449,48	129.023,86	556.276,14
1.7.1.8.05.1 Transferências do Salário-Educação	180.000,00	180.000,00	17.073,84	56.599,70	123.400,30
1.7.1.8.05.1.1 Transferências do Salário-Educação - Principal	180.000,00	180.000,00	17.073,84	56.599,70	123.400,30
1.7.1.8.05.2 Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola - PDDE	3.000,00	3.000,00	0,00	0,00	3.000,00
1.7.1.8.05.2.1 Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola - PDDE - Principal	3.000,00	3.000,00	0,00	0,00	3.000,00
1.7.1.8.05.3 Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE	160.000,00	160.000,00	17.078,40	51.235,20	108.764,80
1.7.1.8.05.3.1 Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE - Principal	160.000,00	160.000,00	17.078,40	51.235,20	108.764,80
1.7.1.8.05.3.1.01 Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE - CRECHE	15.000,00	15.000,00	3.424,00	8.560,00	6.440,00
1.7.1.8.05.3.1.02 Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE - PRÉ ESCOLA	16.000,00	16.000,00	2.204,80	8.326,40	7.673,60
1.7.1.8.05.3.1.03 Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE - FUNDAMENTAL	107.000,00	107.000,00	7.084,80	21.254,40	85.745,60
1.7.1.8.05.3.1.06 Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE - EJA	22.000,00	22.000,00	4.364,80	13.094,40	8.905,60
1.7.1.8.05.4 Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar - PNATE	50.000,00	50.000,00	5.297,24	21.188,96	28.811,04
1.7.1.8.05.4.1 Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar - PNATE - Principal	50.000,00	50.000,00	5.297,24	21.188,96	28.811,04
1.7.1.8.05.4.1.03 Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar - PNATE - MÉDIO	50.000,00	50.000,00	5.297,24	21.188,96	28.811,04
1.7.1.8.05.9 Outras Transferências Diretas do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação - FNDE	292.300,00	292.300,00	0,00	0,00	292.300,00
1.7.1.8.05.9.1 Outras Transferências Diretas do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação - FNDE - Principal	292.300,00	292.300,00	0,00	0,00	292.300,00
1.7.1.8.06 Transferência Financeira do ICMS - Desoneração - L.C. Nº 87/96	8,00	8,00	0,00	0,00	8,00
1.7.1.8.06.1 Transferência Financeira do ICMS - Desoneração - L.C. Nº 87/96	8,00	8,00	0,00	0,00	8,00
1.7.1.8.06.1.1 Transferência Financeira do ICMS - Desoneração - L.C. Nº 87/96	8,00	8,00	0,00	0,00	8,00
1.7.1.8.06.1.1.01 Transferência Financeira do ICMS - Desoneração - L.C. Nº 87/96	10,00	10,00	0,00	0,00	10,00
1.7.1.8.06.1.1.09 Transferência Financeira do ICMS - L.C. Nº 87/96 - Dedução do FUNDEB	-2,00	-2,00	0,00	0,00	-2,00
1.7.1.8.09 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB	0,00	0,00	2.849,05	131.652,76	-131.652,76
1.7.1.8.09.1 Transferências de Recursos da Complementação da União ao Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB	0,00	0,00	2.849,05	131.652,76	-131.652,76
1.7.1.8.09.1.1 Transferências de Recursos da Complementação da União ao Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB - Principal	0,00	0,00	0,00	126.471,99	-126.471,99
1.7.1.8.09.1.2 Transferências de Recursos da Complementação da União ao FUNDEB - VAAF	0,00	0,00	2.849,05	5.180,77	-5.180,77
1.7.1.8.10 Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades	305.000,00	305.000,00	0,00	0,00	305.000,00
1.7.1.8.10.2 Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Educação	305.000,00	305.000,00	0,00	0,00	305.000,00
1.7.1.8.10.2.1 Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Educação - Principal	305.000,00	305.000,00	0,00	0,00	305.000,00
1.7.1.8.12 Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	417.100,00	417.100,00	59.819,37	112.003,65	305.096,35
1.7.1.8.12.1 Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	417.100,00	417.100,00	59.819,37	112.003,65	305.096,35
1.7.1.8.12.1.1 Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS - Principal	417.100,00	417.100,00	59.819,37	112.003,65	305.096,35
1.7.1.8.12.1.1.01 Transf. Rec. FNAS - Bloco de Gestão do Sistema Único de Assistência Social - IGD-SUAS	9.500,00	9.500,00	0,00	0,00	9.500,00
1.7.1.8.12.1.1.02 Transf. Rec. FNAS - Programa ACESSUAS	3.000,00	3.000,00	0,00	0,00	3.000,00
1.7.1.8.12.1.1.04 Transf. Rec. FNAS - Bloco de Gestão do Programa Bolsa Família e Cadastro Único - IGD-PBF	47.000,00	47.000,00	5.219,68	12.676,36	34.323,64
1.7.1.8.12.1.1.06 Transf. Rec. FNAS - Programa BPC na Escola	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	2.000,00
1.7.1.8.12.1.1.09 Transf. Rec. FNAS - Bloco de Proteção Social Básica - Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - SCFV	146.100,00	146.100,00	19.545,89	25.921,49	120.178,51
1.7.1.8.12.1.1.10 Transf. Rec. FNAS - Programa Primeira Infância no SUAS - Criança Feliz	168.000,00	168.000,00	31.866,00	70.218,00	97.782,00
1.7.1.8.12.1.1.15 Transf. Rec. FNAS - COVID-19 SUAS	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	2.000,00
1.7.1.8.12.1.1.17 Transf. Rec. FNAS - Bloco de Proteção Social Básica COVID-19	12.000,00	12.000,00	0,00	0,00	12.000,00

1.7.1.8.12.1.1.99 Outras Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS	27.500,00	27.500,00	3.187,80	3.187,80	24.312,20
1.7.1.8.99 Outras Transferências da União	1.598.674,00	1.598.674,00	716,44	2.196,12	1.596.477,88
1.7.1.8.99.1 Outras Transferências da União	1.598.674,00	1.598.674,00	716,44	2.196,12	1.596.477,88
1.7.1.8.99.1.1 Outras Transferências da União - Principal	1.598.674,00	1.598.674,00	716,44	2.196,12	1.596.477,88
1.7.2 Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	1.478.418,00	1.478.418,00	268.796,90	788.098,82	690.319,18
1.7.2.8 Transferências dos Estados - Específicas de Estados, DF e Municípios	1.478.418,00	1.478.418,00	268.796,90	788.098,82	690.319,18
1.7.2.8.01 Participação na Receita dos Estados	1.378.418,00	1.378.418,00	257.205,86	763.894,25	614.523,75
1.7.2.8.01.1 Cota-Parte do ICMS	1.306.272,00	1.306.272,00	242.576,05	732.877,75	573.394,25
1.7.2.8.01.1.1 Cota-Parte do ICMS	1.306.272,00	1.306.272,00	242.576,05	732.877,75	573.394,25
1.7.2.8.01.1.1.01 Cota-Parte do ICMS	1.632.840,00	1.632.840,00	303.220,01	916.097,08	716.742,92
1.7.2.8.01.1.1.09 Cota-Parte do ICMS - Dedução do FUNDEB	-326.568,00	-326.568,00	-60.643,96	-183.219,33	-143.348,67
1.7.2.8.01.2 Cota-Parte do IPVA	55.660,00	55.660,00	14.374,99	28.351,58	27.308,42
1.7.2.8.01.2.1 Cota-Parte do IPVA	55.660,00	55.660,00	14.374,99	28.351,58	27.308,42
1.7.2.8.01.2.1.01 Cota-Parte do IPVA	69.575,00	69.575,00	17.968,74	35.439,49	34.135,51
1.7.2.8.01.2.1.09 Cota-Parte do IPVA - Dedução do FUNDEB	-13.915,00	-13.915,00	-3.593,75	-7.087,91	-6.827,09
1.7.2.8.01.3 Cota-Parte do IPI - Municípios	986,00	986,00	254,82	786,02	199,98
1.7.2.8.01.3.1 Cota-Parte do IPI - Municípios	986,00	986,00	254,82	786,02	199,98
1.7.2.8.01.3.1.01 Cota-Parte do IPI - Municípios	1.232,00	1.232,00	318,54	982,55	249,45
1.7.2.8.01.3.1.09 Cota-Parte do IPI - Municípios - Dedução do FUNDEB	-246,00	-246,00	-63,72	-196,53	-49,47
1.7.2.8.01.4 Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico	15.500,00	15.500,00	0,00	1.878,90	13.621,10
1.7.2.8.01.4.1 Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - Principal	15.500,00	15.500,00	0,00	1.878,90	13.621,10
1.7.2.8.10 Transferência de Convênios dos Estados e do Distrito Federal e de Suas Entidades	100.000,00	100.000,00	11.591,04	24.204,57	75.795,43
1.7.2.8.10.9 Outras Transferências de Convênio dos Estados	100.000,00	100.000,00	11.591,04	24.204,57	75.795,43
1.7.2.8.10.9.1 Outras Transferências de Convênio dos Estados - Principal	100.000,00	100.000,00	11.591,04	24.204,57	75.795,43
1.7.5 Transferências de Outras Instituições Públicas	4.758.000,00	4.758.000,00	696.041,04	2.206.016,22	2.551.983,78
1.7.5.8 Transferências de Outras Instituições Públicas - Específicas de Estados, DF e Municípios	4.758.000,00	4.758.000,00	696.041,04	2.206.016,22	2.551.983,78
1.7.5.8.01 Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB	4.758.000,00	4.758.000,00	696.041,04	2.206.016,22	2.551.983,78
1.7.5.8.01.1 Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB	4.758.000,00	4.758.000,00	696.041,04	2.206.016,22	2.551.983,78
1.7.5.8.01.1.1 Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB - Principal	4.758.000,00	4.758.000,00	696.041,04	2.206.016,22	2.551.983,78
2 Receitas de Capital	1.244.000,00	1.244.000,00	239.090,86	239.090,86	1.004.909,14
2.4 Transferências de Capital	1.244.000,00	1.244.000,00	239.090,86	239.090,86	1.004.909,14
2.4.1 Transferências da União e de suas Entidades	1.244.000,00	1.244.000,00	239.090,86	239.090,86	1.004.909,14
2.4.1.8 Transferências da União - Específicas de Estados, DF e Municípios	1.244.000,00	1.244.000,00	239.090,86	239.090,86	1.004.909,14
2.4.1.8.04 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS - Fundo a Fundo - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde	200.000,00	200.000,00	149.948,00	149.948,00	50.052,00
2.4.1.8.04.1 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS Destinados à Atenção Primária	200.000,00	200.000,00	149.948,00	149.948,00	50.052,00
2.4.1.8.04.1.1 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS Destinados à Atenção Primária - Principal	200.000,00	200.000,00	149.948,00	149.948,00	50.052,00
2.4.1.8.10 Transferência de Convênios da União e de suas Entidades	1.044.000,00	1.044.000,00	89.142,86	89.142,86	954.857,14
2.4.1.8.10.9 Outras Transferências de Convênios da União	1.044.000,00	1.044.000,00	89.142,86	89.142,86	954.857,14
2.4.1.8.10.9.1 Outras Transferências de Convênios da União - Principal	1.044.000,00	1.044.000,00	89.142,86	89.142,86	954.857,14
7 Receitas Correntes Intra-Orçamentária	1.325.000,00	1.325.000,00	297.243,46	763.846,43	561.153,57
7.2 Contribuições	1.310.000,00	1.310.000,00	265.271,37	739.528,01	570.471,99
7.2.1 Contribuições Sociais	1.310.000,00	1.310.000,00	265.271,37	739.528,01	570.471,99
7.2.1.8 Contribuições Sociais Específicas de Estados, DF, Municípios	1.310.000,00	1.310.000,00	265.271,37	739.528,01	570.471,99
7.2.1.8.03 CPSSS Patronal - Servidor Civil - Especifico de EST/DF/MUN	1.310.000,00	1.310.000,00	235.611,34	683.391,66	626.608,34
7.2.1.8.03.1 CPSSS Patronal - Servidor Civil Ativo	1.310.000,00	1.310.000,00	235.611,34	683.391,66	626.608,34
7.2.1.8.03.1.1 CPSSS Patronal - Servidor Civil Ativo	1.310.000,00	1.310.000,00	235.611,34	683.391,66	626.608,34
7.2.1.8.03.1.1.01 CPSSS Patronal - Servidor Civil Ativo - Principal	220.000,00	220.000,00	59.380,94	121.525,26	98.474,74
7.2.1.8.03.1.1.03 CPSSS Patronal - Servidor Civil Ativo - SAÚDE	160.000,00	160.000,00	56.609,84	227.264,46	-67.264,46
7.2.1.8.03.1.1.04 CPSSS Patronal - Servidor Civil Ativo - ASSISTÊNCIA	120.000,00	120.000,00	1.908,04	5.419,74	114.580,26
7.2.1.8.03.1.1.05 CPSSS Patronal - Servidor Civil Ativo - FUNDEB 60%	510.000,00	510.000,00	84.883,63	234.884,08	275.115,92
7.2.1.8.03.1.1.06 CPSSS Patronal - Servidor Civil Ativo - FUNDEB 40%	270.000,00	270.000,00	27.917,49	80.980,67	189.019,33
7.2.1.8.03.1.1.07 CPSSS Patronal - Servidor Civil Ativo - CÂMARA	30.000,00	30.000,00	4.911,40	13.317,45	16.682,55
7.2.1.8.04 CPSSS Patronal - Parcelamentos - Especifico de EST/DF/ MUN	0,00	0,00	29.660,03	56.136,35	-56.136,35
7.2.1.8.04.1 CPSSS Patronal - Parcelamentos - Servidor Civil Ativo	0,00	0,00	29.660,03	56.136,35	-56.136,35
7.2.1.8.04.1.1 CPSSS Patronal - Parcelamentos - Servidor Civil Ativo - Principal	0,00	0,00	29.660,03	56.136,35	-56.136,35
7.9 Outras Receitas Correntes	15.000,00	15.000,00	31.972,09	24.318,42	-9.318,42
7.9.9 Demais Receitas Correntes	15.000,00	15.000,00	31.972,09	24.318,42	-9.318,42
7.9.9.09 Outras Receitas	15.000,00	15.000,00	31.972,09	24.318,42	-9.318,42
7.9.9.09.1 Outras Receitas - Primárias	15.000,00	15.000,00	31.972,09	24.318,42	-9.318,42
7.9.9.09.1.1 Outras Receitas - Primárias - Principal	15.000,00	15.000,00	31.972,09	24.318,42	-9.318,42
Total Receitas	26.000.000,00	26.000.000,00	3.707.265,47	10.477.801,60	15.522.198,40

Prefeitura Municipal de Lajes Pintadas						Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil					
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Balanço Orçamentário						Exercício: 2021 - Pág.: 5/6					
Bimestre: MAIO-JUNHO/2021											
Despesas	Dotação Inicial (d)	Créditos Adicionais	Dotação Atualizada (e)	Despesas Empenhadas		Saldo (g)=(e-f)	Despesas Liquidadas		Saldo (i)=(e-h)	Despesas Pagas até Bimestre (j)	Inscrição de RP não Processado (k)
				No Bimestre	Até Bimestre (f)		No Bimestre	Até Bimestre (h)			
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)	24.902.500,00	-223.189,57	24.679.310,43	2.403.571,79	15.663.820,53	9.015.489,90	3.325.002,60	8.789.927,55	15.889.382,88	8.676.916,11	0,00
3 Despesas Correntes	19.592.450,00	392.310,43	19.984.760,43	2.153.256,59	14.942.732,23	5.042.028,20	3.119.062,27	8.323.514,19	11.661.246,24	8.210.502,75	0,00
31 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	12.676.750,00	-551.189,57	12.125.560,43	871.900,09	11.002.612,97	1.122.947,46	1.864.958,80	5.477.580,25	6.647.980,18	5.399.939,21	0,00
3190 APLICAÇÕES DIRETAS	12.676.750,00	-551.189,57	12.125.560,43	871.900,09	11.002.612,97	1.122.947,46	1.864.958,80	5.477.580,25	6.647.980,18	5.399.939,21	0,00
319001 APOSENTADORIAS, RESERVA REMUNERADA E REFORMAS	1.700.000,00	0,00	1.700.000,00	0,00	1.700.000,00	0,00	254.440,00	794.735,56	905.264,44	794.735,56	0,00
319003 PENSÕES	97.500,00	0,00	97.500,00	0,00	96.500,00	1.000,00	13.059,10	39.177,30	58.322,70	39.177,30	0,00
319004 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL	1.264.000,00	-174.689,57	1.089.310,43	561.500,00	887.500,00	201.810,43	152.769,53	342.881,59	746.428,84	271.970,69	0,00
319005 OUTROS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS	45.000,00	0,00	45.000,00	0,00	0,00	45.000,00	0,00	0,00	45.000,00	0,00	0,00
319011 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	8.457.850,00	-425.000,00	8.032.850,00	262.819,97	7.577.939,97	454.910,03	1.369.133,31	3.964.769,66	4.068.080,34	3.958.039,52	0,00
319013 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	814.600,00	28.500,00	843.100,00	43.000,00	537.600,00	305.500,00	61.632,73	162.556,24	680.543,76	162.556,24	0,00
319016 OUTRAS DESPESAS	108.300,00	0,00	108.300,00	0,00	70.000,00	38.300,00	9.344,01	42.506,05	65.793,95	42.506,05	0,00

VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL											
319091 SENTENÇAS JUDICIAIS	28.500,00	0,00	28.500,00	4.580,12	4.585,12	23.914,88	4.580,12	4.585,12	23.914,88	4.585,12	0,00
319092 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	141.000,00	30.000,00	171.000,00	0,00	128.487,88	42.512,12	0,00	126.368,73	44.631,27	126.368,73	0,00
319094 RESTITUIÇÕES E INDENIZAÇÕES TRABALHISTAS	20.000,00	-10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00
32 JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA INTERNA	55.000,00	0,00	55.000,00	0,00	0,00	55.000,00	0,00	0,00	55.000,00	0,00	0,00
3290 APLICAÇÕES DIRETAS	55.000,00	0,00	55.000,00	0,00	0,00	55.000,00	0,00	0,00	55.000,00	0,00	0,00
329021 JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO	25.000,00	0,00	25.000,00	0,00	0,00	25.000,00	0,00	0,00	25.000,00	0,00	0,00
329022 OUTROS ENCARGOS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO	28.000,00	0,00	28.000,00	0,00	0,00	28.000,00	0,00	0,00	28.000,00	0,00	0,00
329092 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	2.000,00	0,00	2.000,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00	0,00
33 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	6.860.700,00	943.500,00	7.804.200,00	1.281.356,50	3.940.119,26	3.864.080,74	1.254.103,47	2.845.933,94	4.958.266,06	2.810.563,54	0,00
3320 TRANSFERÊNCIAS A UNIÃO	10.000,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00
332041 CONTRIBUIÇÕES	10.000,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00
3350 TRANSF. INST. PRIVADAS S/ FINS LUCRATIVO	88.400,00	-3.000,00	85.400,00	0,00	72.624,00	12.776,00	13.625,95	40.805,78	44.594,22	40.805,78	0,00
335041 CONTRIBUIÇÕES	88.400,00	-3.000,00	85.400,00	0,00	72.624,00	12.776,00	13.625,95	40.805,78	44.594,22	40.805,78	0,00
3390 APLICAÇÕES DIRETAS	6.762.300,00	946.500,00	7.708.800,00	1.281.356,50	3.867.495,26	3.841.304,74	1.240.477,52	2.805.128,16	4.903.671,84	2.769.757,76	0,00
339014 DIÁRIAS - CIVIL	65.900,00	-7.000,00	58.900,00	0,00	4.689,00	54.211,00	0,00	4.689,00	54.211,00	4.689,00	0,00
339030 MATERIAL DE CONSUMO	2.249.500,00	197.016,00	2.446.516,00	530.910,51	979.811,40	1.466.704,60	451.357,04	838.033,86	1.608.482,14	825.708,46	0,00
339031 PREMIAÇÕES CULT., ARTÍST., CIENT., DESP. E OUTROS	9.500,00	0,00	9.500,00	0,00	0,00	9.500,00	0,00	0,00	9.500,00	0,00	0,00
339032 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	258.000,00	115.700,00	373.700,00	42.346,63	142.235,91	231.464,09	12.190,00	112.079,28	261.620,72	112.079,28	0,00
339033 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	23.000,00	-500,00	22.500,00	0,00	0,00	22.500,00	0,00	0,00	22.500,00	0,00	0,00
339034 OUTRAS DESP. PESSOAL DECOR. CONT.	946.600,00	413.250,00	1.359.850,00	398.357,86	992.493,38	367.356,62	361.032,56	802.655,88	557.194,12	802.655,88	0,00
TERCEIRIZAÇÃO											
339035 SERVIÇOS DE CONSULTORIA	130.300,00	-7.000,00	123.300,00	32.000,00	58.000,00	65.300,00	2.000,00	19.000,00	104.300,00	19.000,00	0,00
339036 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	640.500,00	-95.600,00	544.900,00	37.825,00	196.405,00	348.495,00	67.750,00	112.330,00	432.570,00	102.980,00	0,00
339039 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	2.000.600,00	405.750,00	2.406.350,00	236.166,50	1.284.986,95	1.121.363,05	305.869,29	786.233,05	1.620.116,95	773.038,05	0,00
339040 SERV.DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO PJ	85.000,00	-42.900,00	42.100,00	0,00	34.385,00	7.715,00	5.930,00	16.595,00	25.505,00	16.595,00	0,00
339047 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	210.400,00	-12.700,00	197.700,00	0,00	150.529,30	47.170,70	29.848,63	93.802,77	103.897,23	93.802,77	0,00
339048 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	17.000,00	-1.500,00	15.500,00	3.750,00	9.250,00	6.250,00	4.500,00	5.000,00	10.500,00	4.500,00	0,00
339092 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	101.000,00	-18.016,00	82.984,00	0,00	14.709,32	68.274,68	0,00	14.709,32	68.274,68	14.709,32	0,00
339093 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	25.000,00	0,00	25.000,00	0,00	0,00	25.000,00	0,00	0,00	25.000,00	0,00	0,00
4 Despesas de Capital	4.710.050,00	-515.500,00	4.194.550,00	250.315,20	721.088,30	3.473.461,70	205.940,33	466.413,36	3.728.136,64	466.413,36	0,00
44 INVESTIMENTO	4.350.050,00	-675.500,00	3.674.550,00	90.315,20	201.088,30	3.473.461,70	75.915,19	169.231,29	3.505.318,71	169.231,29	0,00
4490 APLICAÇÕES DIRETAS	4.350.050,00	-675.500,00	3.674.550,00	90.315,20	201.088,30	3.473.461,70	75.915,19	169.231,29	3.505.318,71	169.231,29	0,00
449032 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	20.000,00	0,00	20.000,00	0,00	0,00	20.000,00	0,00	0,00	20.000,00	0,00	0,00
449051 OBRAS E INSTALAÇÕES	3.462.000,00	-625.300,00	2.836.700,00	68.565,20	98.547,55	2.738.152,45	68.565,19	98.547,54	2.738.152,46	98.547,54	0,00
449052 EQUIPAMENTOS MATERIAL PERMANENTE	864.050,00	-81.700,00	782.350,00	14.400,00	71.456,75	710.893,25	0,00	55.183,75	727.166,25	55.183,75	0,00
449061 AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	3.000,00	0,00	3.000,00	0,00	0,00	3.000,00	0,00	0,00	3.000,00	0,00	0,00
449092 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	31.500,00	31.500,00	7.350,00	31.084,00	416,00	7.350,00	15.500,00	16.000,00	15.500,00	0,00
449093 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00
46 AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA INTERNA	360.000,00	160.000,00	520.000,00	160.000,00	520.000,00	0,00	130.025,14	297.182,07	222.817,93	297.182,07	0,00
4690 APLICAÇÕES DIRETAS	360.000,00	160.000,00	520.000,00	160.000,00	520.000,00	0,00	130.025,14	297.182,07	222.817,93	297.182,07	0,00
469071 PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO	360.000,00	160.000,00	520.000,00	160.000,00	520.000,00	0,00	130.025,14	297.182,07	222.817,93	297.182,07	0,00
9 Reserva de Contingência	600.000,00	-100.000,00	500.000,00	0,00	0,00	500.000,00	0,00	0,00	500.000,00	0,00	0,00
99 RESERVA DE CONTINGÊNCIA	600.000,00	-100.000,00	500.000,00	0,00	0,00	500.000,00	0,00	0,00	500.000,00	0,00	0,00
9999 RESERVA DE CONTINGÊNCIA	600.000,00	-100.000,00	500.000,00	0,00	0,00	500.000,00	0,00	0,00	500.000,00	0,00	0,00
999999 RESERVA DE CONTINGÊNCIA	600.000,00	-100.000,00	500.000,00	0,00	0,00	500.000,00	0,00	0,00	500.000,00	0,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)	1.097.500,00	223.189,57	1.320.689,57	220.500,00	1.216.133,23	104.556,34	235.475,80	697.382,93	623.306,64	697.382,93	0,00
3 Despesas Correntes	1.097.500,00	223.189,57	1.320.689,57	220.500,00	1.216.133,23	104.556,34	235.475,80	697.382,93	623.306,64	697.382,93	0,00
31 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	1.097.500,00	223.189,57	1.320.689,57	220.500,00	1.216.133,23	104.556,34	235.475,80	697.382,93	623.306,64	697.382,93	0,00
3191 APLIC. DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS	1.097.500,00	223.189,57	1.320.689,57	220.500,00	1.216.133,23	104.556,34	235.475,80	697.382,93	623.306,64	697.382,93	0,00
319113 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.097.500,00	223.189,57	1.320.689,57	220.500,00	1.216.133,23	104.556,34	235.475,80	697.382,93	623.306,64	697.382,93	0,00
Total Despesas	26.000.000,00	0,00	26.000.000,00	2.624.071,79	16.879.953,76	9.120.046,24	3.560.478,40	9.487.310,48	16.512.689,52	9.374.299,04	0,00

PAULO TAVARES DE FRANCA

Contador CRC/RN 5669

FRANCISCO ADRIANO BEZERRA DA SILVA

Controlador

LUCIANO DA CUNHA GOMES

Prefeito Municipal

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
RPPS

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil						
Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias					Exercício: 2021	
Bimestre: MAIO-JUNHO/2021						
RREO - Anexo 4 (LRF, Art 53, inciso II)						
REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS						
FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO)						
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)				PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)	
RECEITAS CORRENTES (I)				2.688.000,00	1.076.824,68	
Receita de Contribuições dos Segurados				1.320.000,00	299.521,82	
Ativo				1.320.000,00	299.521,82	
Inativo				0,00	0,00	
Pensionista				0,00	0,00	
Receita de Contribuições Patronais				1.310.000,00	739.528,01	
Ativo				1.310.000,00	739.528,01	
Inativo				0,00	0,00	
Pensionista				0,00	0,00	
Receita Patrimonial				43.000,00	13.456,43	
Receitas Imobiliárias				0,00	0,00	
Receitas de Valores Mobiliários				43.000,00	13.456,43	
Outras Receitas Patrimoniais				0,00	0,00	
Receita de Serviços				0,00	0,00	
Outras Receitas Correntes				15.000,00	24.318,42	
Compensação Previdenciária entre os Regimes				0,00	0,00	
Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II)1				15.000,00	24.318,42	
Demais Receitas Correntes				0,00	0,00	
RECEITAS DE CAPITAL (III)				0,00	0,00	
Alienação de Bens, Direitos e Ativos				0,00	0,00	
Amortização de Empréstimos				0,00	0,00	
Outras Receitas de Capital				0,00	0,00	
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO - (IV) = (I + III - II)				2.673.000,00	1.052.506,26	
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)		DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)
Benefícios		1.796.500,00	1.796.500,00	833.912,86	0,00	0,00
Aposentadorias		1.700.000,00	1.700.000,00	794.735,56	0,00	0,00
Pensões por Morte		96.500,00	96.500,00	39.177,30	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias		337.000,00	127.879,00	42.441,85	0,00	0,00
Compensação Previdenciária entre os Regimes		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias		337.000,00	127.879,00	42.441,85	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (V)		2.133.500,00	1.924.379,00	876.354,71	0,00	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (VI) = (IV - V)2		539.500,00	-871.872,74	176.151,55	1.052.506,26	0,00
RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES					PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA	
VALOR					2.673.000,00	
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS					PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA	
VALOR					600.000,00	
APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO RPPS					APORTES REALIZADOS	
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar					0,00	
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos					0,00	
Outros Aportes para o RPPS					0,00	
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro					0,00	
BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)					SALDO ATUAL	
Caixa e Equivalentes de Caixa					0,00	
Investimentos e Aplicações					0,00	
Outros Bens e Direitos					0,00	
ADMINISTRAÇÃO DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS						
RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS				PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)	
Receitas Correntes				0,00	0,00	
TOTAL DAS RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (X)				0,00	0,00	
DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS		DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)
Despesas Correntes		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal e Encargos Sociais		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XI)		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XII) = (X - XI)2		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO						
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO)				PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)	
Contribuições dos Servidores				0,00	0,00	
Demais Receitas Previdenciárias				0,00	0,00	
TOTAL DAS RECEITAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO) (XIII)				0,00	0,00	
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO)		DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)
Aposentadorias		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

TOTAL DAS DESPESAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREO) (XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO DOS BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREO (XV)=(XIII-XIV)2	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

PAULO TAVARES DE FRANCA

Contador CRC/RN 5669

FRANCISCO ADRIANO BEZERRA DA SILVA

Controlador

LUCIANO DA CUNHA GOMES

Prefeito Municipal

Publicado por:
José Edson Gomes
Código Identificador:35271BDF

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
MDE**

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Receitas e Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino		Exercício: 2021
Bimestre: MAIO-JUNHO/2021		
RREO - Anexo 8 (LDB, art.72)		
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Arts. 212 e 212-A da Constituição Federal)		
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
1- RECEITA DE IMPOSTOS	426.000,00	165.781,85
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU	66.000,00	11.444,54
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos – ITBI	20.000,00	302,50
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS	140.000,00	103.373,80
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF	200.000,00	50.661,01
2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	13.834.647,00	6.622.280,36
2.1- Cota-Parte FPM	12.130.000,00	5.669.761,24
2.1.1- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	11.330.000,00	5.669.761,24
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alíneas d e e	800.000,00	0,00
2.2- Cota-Parte ICMS	1.632.840,00	916.097,08
2.3- Cota-Parte IPI-Exportação	1.232,00	982,55
2.4- Cota-Parte ITR	1.000,00	0,00
2.5- Cota-Parte IPVA	69.575,00	35.439,49
2.6- Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00
2.7- Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00
3- TOTAL DA RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (1 + 2)	14.260.647,00	6.788.062,21
4- TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - 20% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5))	2.606.929,40	1.324.456,07
5- VALOR MÍNIMO A SER APLICADO EM MDE ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB - 5% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5)) + 25% DE ((1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (2.1.2) + (2.6) + (2.7))	958.232,35	372.559,48
FUNDEB		
RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
6- RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	4.761.000,00	2.339.372,60
6.1- FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	4.761.000,00	2.207.719,84
6.1.1- Principal	4.758.000,00	2.206.016,22
6.1.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	3.000,00	1.703,62
6.2- FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	131.652,76
6.2.1- Principal	0,00	131.652,76
6.2.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.3- FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00
6.3.1- Principal	0,00	0,00
6.3.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
7- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 – 4)1	2.151.070,60	881.560,15
RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT)		
8- TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT		VALOR
8.1- SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR		40.138,93
8.2- SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS		0,00
9- TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6 + 8)		2.379.511,53

DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (Por Área de Atuação)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre(d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f)	INSC. EM REST. A PAGAR NÃO PROC.(g)
10- PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	3.076.600,00	2.922.000,00	1.454.133,19	1.424.286,56	0,00
10.1- Educação Infantil	144.600,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.1- Creche	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.2- Pré-escola	144.600,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2- Ensino Fundamental	2.932.000,00	2.922.000,00	1.454.133,19	1.424.286,56	0,00
11- OUTRAS DESPESAS	1.904.400,00	1.153.221,78	570.608,83	558.714,39	0,00
11.1- Educação Infantil	32.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.1.1- Creche	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.1.2- Pré-escola	32.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.2- Ensino Fundamental	1.872.400,00	1.153.221,78	570.608,83	558.714,39	0,00
12- TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (10 + 11)	4.981.000,00	4.075.221,78	2.024.742,02	1.983.000,95	0,00

INDICADORES DO FUNDEB					
DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre(d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f)	INSC. EM REST. A PAGAR NÃO PROC.(g)	INSC. EM REST. A PAG. NÃO PROC.SEM DISP. DE CX.7 (h)
13- Total das Despesas do FUNDEB com Profissionais da Educação Básica	2.922.000,00	1.454.133,19	1.424.286,56	0,00	0,00

14- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	4.075.221,78	2.024.742,02	1.983.000,95	0,00	0,00
15- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
16- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
17- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT Aplicadas na Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
18- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT Aplicadas em Despesa de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADORES - Art. 212-A, inciso XI e § 3º - Constituição Federal 2	VALOR EXIGIDO (i)	VALOR APLICADO (j)	VALOR CONSIDERADO APÓS DEDUÇÕES (k)	% APLICADO (l)
19- Mínimo de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	1.637.560,82	1.454.133,19	1.454.133,19	62,15
20 - Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00
21- Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB - VAAT em Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Máximo de 10% de Superávit)3	VALOR MÁXIMO PERMITIDO(m)	VALOR NÃO APLICADO(n)	VALOR NÃO APLICADO APÓS AJUSTE(o)	% NÃO APLICADO(p)
22- Total da Receita Recebida e não Aplicada no Exercício	233.937,26	314.630,58	314.630,58	13,44

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS E EXCETO FUNDEB						
INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Aplicação do Superávit de Exercício Anterior)3	VLR. SUPERÁVIT PERMITIDO EXERCÍCIO ANTERIOR (q)	VALOR NÃO APLICADO EXERCÍCIO ANTERIOR(r)	VALOR DE SUPERÁVIT APLIC. ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (s)	VLR. APLIC. ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE QUE INTEGRARÁ O LIMT. CONSTITUCIONAL(t)	VLR. APLICADO APÓS O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (u)	VALOR NÃO APLICADO (v)
23- Total das Despesas custeadas com Superávit do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União (VAAF + VAAT)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS - EXCETO FUNDEB (Por Área de Atuação)6	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre(d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f)	INSC. EM REST. A PAGAR NÃO PROC.(g)
24- EDUCAÇÃO INFANTIL	35.100,00	0,00	0,00	0,00	0,00
24.1- Creche	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
24.2- Pré-escola	35.100,00	0,00	0,00	0,00	0,00
25- ENSINO FUNDAMENTAL	1.354.850,00	256.399,10	123.823,33	105.566,08	0,00
26- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (24 + 25)	1.389.950,00	256.399,10	123.823,33	105.566,08	0,00
APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL					VALOR
27- TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS (FUNDEB E RECEITA DE IMPOSTOS) = (L14(d ou e) + L26(d ou e) + L23.1(t))					2.148.565,35
28 (-) RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (L7)					881.560,15
29 (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB IMPOSTOS4 = (L14h)					0,00
30 (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS4 e 7					0,00
31 (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (L34.1(ac) + L34.2(ac))					0,00
32- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (27 - (28 + 29 + 30 + 31))					1.267.005,20

APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL 2 e 5			VALOR EXIGIDO (x)	VALOR APLICADO (w)	% APLICADO (y)
33- APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS			1.697.015,55	1.267.005,20	18,66
RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS E DO FUNDEB 8	SALDO INICIAL (z)	RP LIQUIDADOS (aa)	RP PAGOS (ab)	RP CANCELADOS (ac)	SALDO FINAL (ad)
34- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
34.1 - Executadas com Recursos de Impostos e Transferências de Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
34.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
34.3 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União (VAAT + VAAF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE		
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
35- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA)	690.300,00	129.272,66
35.1- Salário-Educação	180.000,00	56.599,70
35.2- PDDE	3.000,00	0,00
35.3- PNAE	160.000,00	51.235,20
35.4- PNATE	50.000,00	21.188,96
35.5- Outras Transferências do FNDE	297.300,00	248,80
36- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO	305.000,00	0,00
37- RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
38- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
39- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,00	0,00
40- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO = (35 + 36 + 37 + 38 + 39)	995.300,00	129.272,66

OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (Por Área de Atuação) 6	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre(d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f)	INSC. EM REST. A PAGAR NÃO PROC.(g)
41- EDUCAÇÃO INFANTIL	11.300,00	0,00	0,00	0,00	0,00
41.1- Creche	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
41.2- Pré-escola	11.300,00	0,00	0,00	0,00	0,00
42- ENSINO FUNDAMENTAL	719.000,00	78.330,86	61.438,56	58.457,76	0,00
43- ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
44- ENSINO SUPERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
45- ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
46- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (41 + 42 + 43 + 44 + 45)	730.300,00	78.330,86	61.438,56	58.457,76	0,00

TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre(d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f)	INSC. EM REST. A PAGAR NÃO PROC.(g)
47- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (12 + 26 + 46)	7.101.250,00	4.409.951,74	2.210.003,91	2.147.024,79	0,00
47.1- Despesas Correntes	6.466.250,00	4.409.951,74	2.210.003,91	2.147.024,79	0,00
47.1.1- Pessoal Ativo	4.450.650,00	4.083.600,00	2.028.662,37	1.986.800,65	0,00
47.1.2- Pessoal Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
47.1.3-Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
47.1.4- Outras Despesas Correntes	2.015.600,00	326.351,74	181.341,54	160.224,14	0,00
47.2- Despesas de Capital	635.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
47.2.1- Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
47.2.2- Outras Despesas de Capital	635.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA				FUNDEB (ae)	SALÁRIO EDUCAÇÃO (af)
48- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2020				40.138,93	13.827,64
49- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário)				2.376.686,14	56.690,91
50- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário e restos a pagar)				1.982.200,14	23.198,31
51- (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE				434.624,93	47.320,24
52- (+) AJUSTES POSITIVOS (RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)				0,00	0,00
53- (-) AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)				(37.206,99)	0,00
54- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO				397.417,94	0,00
1 - Se resultado líquido da transferência (8) > 0 = acréscimo resultante das transferências do FUNDEB, se resultado líquido da transferência (8) < 0 = decréscimo resultante das transferências do FUNDEB.					
2 - Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.					
3 - Art. 25, § 3º, Lei 14.113/2020: "Até 10% (dez por cento) dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União, nos termos do § 2º do art. 16 desta Lei, poderão ser utilizados no primeiro quadrimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante abertura de crédito adicional."					
4 - Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira vinculada à educação deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.					
5 - Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.					
6 - As linhas representam áreas de atuação e não correspondem exatamente às subfunções da Função Educação. As despesas classificadas nas demais subfunções típicas e nas subfunções atípicas deverão ser rateadas para essas áreas de atuação.					
7 - Valor inscrito em RPNP sem disponibilidade de caixa, que não deve ser considerado na apuração dos indicadores e limites.					
8 - Controle da execução de restos a pagar considerados no cumprimento do limite mínimo dos exercícios anteriores.					

PAULO TAVARES DE FRANCA FRANCISCO

Contador CRC/RN 5669

ADRIANO BEZERRA DA SILVA

Controlador

LUCIANO DA CUNHA GOMES

Prefeito Municipal

Publicado por:

José Edson Gomes

Código Identificador:DD292DC7

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PRIMÁRIO**

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo do Resultado Primário e Nominal		Exercício: 2021
Período: MAIO-JUNHO/2021		
RREO - Anexo 6 (LRF, art 53, inciso III - Anexo 6)		
ACIMA DA LINHA		
RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre/2021 RECEITAS REALIZADAS
RECEITAS CORRENTES (I)	23.431.000,00	9.474.864,31
Receitas Tributárias	426.000,00	169.143,21
IPTU	60.000,00	11.214,64
ISS	140.000,00	103.373,80
IBTT	20.000,00	302,50
IRRF	200.000,00	50.661,01
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	6.000,00	3.591,26
Receitas de Contribuições	1.417.500,00	311.310,06
Receita Patrimonial Líquida	43.000,00	13.456,43
Aplicações Financeiras (II)	43.000,00	13.456,43
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Transferências Correntes	21.544.500,00	8.980.954,61
Cota-Parte do FPM	12.130.000,00	5.669.761,24
Cota-Parte do ICMS	1.632.840,00	916.097,08
Cota-Parte do IPVA	69.575,00	35.439,49
Cota-Parte do ITR	1.000,00	0,00
Transferências da LC 87/1996	10,00	0,00
Transferências da LC 61/1989	1.232,00	982,55
Transferências do FUNDEB	4.758.000,00	2.337.668,98
Outras Transferências Correntes	2.951.843,00	21.005,27
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00
Outras Receitas Financeiras(III)	0,00	0,00
Receitas Correntes Restantes	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (IV)=(I-III)	23.388.000,00	9.461.407,88
RECEITAS DE CAPITAL (V)	1.244.000,00	239.090,86
Operações de Crédito (VI)	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos (VII)	0,00	0,00
Alienação de Bens	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (VIII)	0,00	0,00

Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (IX)						0,00	0,00
Outras Alienações de Bens						0,00	0,00
Transferências de Capital						1.244.000,00	239.090,86
Convênios						1.044.000,00	89.142,86
Outras Transferências de Capital						200.000,00	149.948,00
Outras Receitas de Capital						0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias(X)						0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias						0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XI) = (V - VI - VII - VIII - IX - X)						1.244.000,00	239.090,86
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XII) = (IV + XI)						24.632.000,00	9.700.498,74
DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre/2021				RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	LIQUIDADOS	PAGOS (c)
DESPESAS CORRENTES (XIII)	21.305.450,00	16.158.865,46	9.020.897,12	8.907.885,68	4.630,95	0,00	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	13.446.250,00	12.218.746,20	6.174.963,18	6.097.322,14	0,00	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida (XIV)	55.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	7.804.200,00	3.940.119,26	2.845.933,94	2.810.563,54	4.630,95	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (XV) = (XIII - XIV)	21.250.450,00	16.158.865,46	9.020.897,12	8.907.885,68	4.630,95	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL (XVI)	4.194.550,00	721.088,30	466.413,36	466.413,36	24.946,04	6.996,51	6.996,51
Investimentos	3.674.550,00	201.088,30	169.231,29	169.231,29	24.946,04	6.996,51	6.996,51
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos (XVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito (XIX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XX)	520.000,00	520.000,00	297.182,07	297.182,07	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XXI) = (XVI - XVII - XVIII - XIX - XX)	3.674.550,00	201.088,30	169.231,29	169.231,29	24.946,04	6.996,51	6.996,51
RESERVA DE CONTIGÊNCIA (XXII)	500.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXIII) = (XV + XXI + XXII)	25.425.000,00	16.359.953,76	9.190.128,41	9.077.116,97	29.576,99	6.996,51	6.996,51
RESULTADO PRIMÁRIO - Acima da Linha(XXIV) = [XXIIa - (XXIIIa + XXIIIb + XXIIIc)]							586.808,27
META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO							VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência							-5.430.750,00
JUROS NOMINAIS							VALOR CORRENTE
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (XXV)							0,00
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (XXVI)							0,00
RESULTADO NOMINAL - Acima da Linha (XXVII) = - (XXIV + (XXV - XXVI))							586.808,27
META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL							VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência							0,00
ABAIXO DA LINHA							
CÁLCULO RESULTADO NOMINAL						SALDO	
						Em 31/Dez/2020 (a)	Até o Bimestre/2021 (b)
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXVIII)						7.349.457,43	0,00
DEDUÇÕES (XXIX)						897.020,48	0,00
Disponibilidade de Caixa						897.020,48	0,00
Disponibilidade de Caixa Bruta						1.021.833,04	0,00
(-) Restos a Pagar Processados (XXX)						124.812,56	0,00
Demais Haveres Financeiros						0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XXXI) = (XXVIII - XXIX)						6.452.436,95	0,00
RESULTADO NOMINAL - Abaixo da Linha (XXXII) = (XXXIa - XXXIb)							6.452.436,95
AJUSTE METODOLÓGICO							VALOR CORRENTE
VARIAÇÃO DO SALDO RPP = (XXXIII) = (XXXa - XXXb)							124.812,56
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (IX)							0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS DA DC (XXXIV)							0,00
VARIAÇÃO CAMBIAL (XXXV)							0,00
PAGAMENTO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XXXVI)							0,00
AJUSTES RELATIVOS AO RPPS (XXXVII)							0,00
OUTROS AJUSTES (XXXVIII)							-5.740.816,12
RESULTADO NOMINAL AJUSTADO - Abaixo da linha (XXXIX) = (XXXII - XXXIII - IX + XXXIV + XXXV - XXXVI + XXXVII + XXXVIII)							586.808,27
RESULTADO PRIMÁRIO - Abaixo da Linha (XL) = XXXIX - (XXV - XXVI)							586.808,27
INFORMAÇÕES ADICIONAIS							VALOR CORRENTE
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES							0,00
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS							0,00
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais							0,00
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS							0,00

PAULO TAVARES DE FRANCA
Contador CRC/RN 5669

FRANCISCO ADRIANO BEZERRA DA SILVA
Controlador

LUCIANO DA CUNHA GOMES
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Edson Gomes
Código Identificador:F8B1BF0A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PARCERIAS PÚBLICAS E PRIVADAS

Demonstrativo das Parcerias Público Privadas		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
		Exercício: 2021	
Bimestre: MAIO-JUNHO/2021			
RREO - Anexo 13 (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28)			
IMPACTOS DAS CONTRATAÇÕES DE PPP	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	REGISTROS EFETUADOS EM 2021	
		No Bimestre	Até o Bimestre
TOTAL DE ATIVOS	0,00	0,00	0,00
Ativos Constituídos pela SPE	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE PASSIVOS	0,00	0,00	0,00
Obrigações decorrentes de Ativos Constituídos pela SPE	0,00	0,00	0,00
Provisões de PPP	0,00	0,00	0,00
Outros Passivos	0,00	0,00	0,00
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	0,00	0,00	0,00
Obrigações Contratuais	0,00	0,00	0,00
Riscos não Provisionados	0,00	0,00	0,00
Garantias Concedidas	0,00	0,00	0,00
Outros Passivos Contingentes	0,00	0,00	0,00

DESPESAS DE PPP	Exercício Anterior	Exercício Corrente	2022	2023	2024	2025	2026	2027	2028	2029	2030
Do Ente Federado, exceto estatais não dependentes (I)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Das Estatais Não-Dependentes (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DE PPP (III) = (I + II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE (I)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE / RCL (%) (V) = (I / IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

PAULO TAVARES DE FRANCA

Contador CRC/RN 5669

FRANCISCO ADRIANO BEZERRA DA SILVA

Controlador

LUCIANO DA CUNHA GOMES

Prefeito Municipal

Publicado por:

José Edson Gomes

Código Identificador:F3F9D079

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
SAÚDE

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil				
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Receitas de Impostos e Despesas Próprias com Saúde				Exercício: 2021
Período: JANEIRO-JUNHO/2021				
RREO - ANEXO XII (LC nº 141/2012 art.35)				
RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Período (b)	% (b/a)x100
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	426.000,00	426.000,00	165.781,85	38,91
Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	66.000,00	66.000,00	11.444,54	17,34
IPTU	60.000,00	60.000,00	11.214,64	18,69
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do IPTU	6.000,00	6.000,00	229,90	3,83
Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	20.000,00	20.000,00	302,50	1,51
ITBI	20.000,00	20.000,00	302,50	1,51
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	140.000,00	140.000,00	103.373,80	73,83
ISS	140.000,00	140.000,00	103.373,80	73,83
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	200.000,00	200.000,00	50.661,01	25,33
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	13.034.657,00	13.034.657,00	6.622.280,36	50,80
Cota-Parte FPM	11.330.000,00	11.330.000,00	5.669.761,24	50,04
Cota-Parte ITR	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00
Cota-Parte IPVA	69.575,00	69.575,00	35.439,49	50,93
Cota-Parte ICMS	1.632.840,00	1.632.840,00	916.097,08	56,10
Cota-Parte IPI-Exportação	1.232,00	1.232,00	982,55	79,75
Componentes Financeiros Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00	0,00	0,00
Desoneração ICMS (LC 87/96)	10,00	10,00	0,00	0,00
Outras	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)	13.460.657,00	13.460.657,00	6.788.062,21	50,42

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) - POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)
			Até o Período (d)	% (d/c)x100	Até o Período (e)	% (e/c)x100	Até o Período (f)	% (f/c)x100	
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	2.563.700,00	2.683.700,00	2.356.731,53	87,81	1.739.673,11	64,82	1.736.218,41	64,69	0,00
Despesas Correntes	2.549.700,00	2.669.700,00	2.356.731,53	88,27	1.739.673,11	65,16	1.736.218,41	65,03	0,00
Despesas de Capital	14.000,00	14.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	1.100,00	1.100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	1.100,00	1.100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	162.000,00	162.000,00	162.000,00	100,00	96.342,76	59,47	96.342,76	59,47	0,00
Despesas Correntes	162.000,00	162.000,00	162.000,00	100,00	96.342,76	59,47	96.342,76	59,47	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	8.300,00	3.300,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	7.300,00	2.300,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)	2.737.100,00	2.852.100,00	2.518.731,53	88,31	1.836.015,87	64,37	1.832.561,17	64,25	0,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	DESPESAS EMPENHADAS (d)	DESPESAS LIQUIDADAS (e)	DESPESAS PAGAS (f)
Total das Despesas com ASPS (XII) = (XI)	2.518.731,53	1.836.015,87	1.832.561,17
(-) Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)	0,00	0,00	0,00
(-) Desp. Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do % Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em Exerc. Anteriores (XIV)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)	0,00	0,00	0,00
(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	2.518.731,53	1.836.015,87	1.832.561,17
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012)			1.018.209,33
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVIII) = (III) x % (Lei Orgânica Municipal)			1.018.209,33
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (d ou e) - XVII)			817.806,54
Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII) (Quando valor for inferior a zero)			0,00
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III)*100 (mínimo de 15% conforme LC nº 141/2012 ou % da Lei Orgânica Municipal)			27,04

CONTROLE DO VLR REF. AO % MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERC. ANTERIORES P/FINS DE APLIC. DOS RECURSOS VINCULADOS CONF. ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	LIMITE NÃO CUMPRIDO			
	Saldo Inicial (no exercício atual) (h)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência Empenhadas (i)	Liquidadas (j)	Pagas (k)
Diferença de limite não cumprido em 2020 (saldo final = XIXd)	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2019 (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em Exercícios Anteriores (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)	0,00	0,00	0,00	0,00

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR											
EXERCÍCIO DO EMPENHO	Valor Mínimo para aplicação em ASPS (m)	Valor aplicado em ASPS no exercício (n)	Valor aplicado além do limite mínimo (o) = (n - m), se < 0, então (o) = 0	Total inscrito em RP no exercício (p)	RPNP Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira q = (XIII d)	Valor inscrito em RP considerado no Limite (r) = (p - (o + q)) se < 0, então (r) = (0)	Total de RP pagos (s)	Total de RP a pagar (t)	Total de RP cancelados ou prescritos (u)	Diferença entre o valor aplicado além do limite e o total de RP cancelados (v) = ((o + q) - u)	
Empenhos de 2020 (regra nova)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Empenhos de 2019 (regra nova)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Empenhos de 2018	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Empenhos de 2017	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Empenhos de 2016 e anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI) (soma dos saldos negativos da coluna "v")										0,00	
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII) (valor informado no demonstrativo do exercício anterior)										0,00	
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XXII) (Artigo 24 § 1º e 2º da LC 141/2012)										0,00	

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS			
	Saldo Inicial (w)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência Empenhadas (x)	Liquidadas (y)	Pagas (z)
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2020 a serem compensados (XXIV) (saldo inicial = XXIII)	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2019 a serem compens. (XXV) (saldo inicial igual ao saldo final do demonstr. Do exerc. anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancel. ou prescritos em exerc. ant. a serem compens. (XXVI) (saldo inicial igual ao saldo final do demonstr. Do exerc. ant.)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Período (b)	% (b/a)x100
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	2.456.700,00	2.456.700,00	1.114.804,51	45,37
Proveniente da União	2.456.700,00	2.456.700,00	1.114.804,51	45,37
Proveniente dos Estados	0,00	0,00	0,00	0,00
Proveniente de outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS (XXX)	11.500,00	11.500,00	3.349,28	29,12
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)	2.468.200,00	2.468.200,00	1.118.153,79	45,30

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO										
DESPESAS COM SAÚDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos Pagar não Processados (g)	
			Até bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até bimestre (f)	% (f/c) x 100		
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	2.399.700,00	2.353.200,00	1.415.268,63	60,14	971.884,33	41,30	971.884,33	41,30	0,00	
Despesas Correntes	1.679.700,00	1.683.200,00	1.300.876,39	77,28	889.349,09	52,83	889.349,09	52,83	0,00	
Despesas de Capital	720.000,00	670.000,00	114.392,24	17,07	82.535,24	12,31	82.535,24	12,31	0,00	
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	122.000,00	28.000,00	17.672,36	63,11	16.972,36	60,61	16.522,36	59,00	0,00	
Despesas Correntes	42.000,00	28.000,00	17.672,36	63,11	16.972,36	60,61	16.522,36	59,00	0,00	
Despesas de Capital	80.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
SUORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	66.300,00	312.300,00	119.180,91	38,16	99.889,28	31,98	99.889,28	31,98	0,00	
Despesas Correntes	65.300,00	311.300,00	119.180,91	38,28	99.889,28	32,08	99.889,28	32,08	0,00	
Despesas de Capital	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	15.000,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Despesas Correntes	14.000,00	14.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Despesas de Capital	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	33.700,00	28.200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Despesas Correntes	31.200,00	25.700,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Despesas de Capital	2.500,00	2.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	2.636.700,00	2.736.700,00	1.552.121,90	56,71	1.088.745,97	39,78	1.088.295,97	39,76	0,00	
DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE EXECUTADAS COM COM RECURSOS PRÓPRIOS E COM RECURSOS TRANSFERIDOS DE OUTROS ENTES										
DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE EXECUTADAS COM COM RECURSOS PRÓPRIOS E COM RECURSOS TRANSFERIDOS DE OUTROS ENTES	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos Pagar não Processados (g)	
			Até bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até bimestre (f)	% (f/c) x 100		
ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)	4.963.400,00	5.036.900,00	3.772.000,16	74,88	2.711.557,44	53,83	2.708.102,74	53,76	0,00	
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)	124.000,00	30.000,00	17.672,36	58,90	16.972,36	56,57	16.522,36	55,07	0,00	
SUORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)	66.300,00	312.300,00	119.180,91	38,16	99.889,28	31,98	99.889,28	31,98	0,00	
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	16.100,00	16.100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	195.700,00	190.200,00	162.000,00	85,17	96.342,76	50,65	96.342,76	50,65	0,00	
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (XIX + XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII)	8.300,00	3.300,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)	5.373.800,00	5.588.800,00	4.070.853,43	72,83	2.924.761,84	52,33	2.920.857,14	52,26	0,00	
(-) Despesas executadas com recursos provenientes das transferências de recursos de outros entes 3	2.636.700,00	2.736.700,00	1.552.121,90	56,71	1.088.745,97	39,78	1.088.295,97	39,76	0,00	
TOTAL DAS DESPESAS EXECUTADAS COM RECURSOS PRÓPRIOS (XLVIII)	2.737.100,00	2.852.100,00	2.518.731,53	16,12	1.836.015,87	12,55	1.832.561,17	12,50	0,00	

PAULO TAVARES DE FRANCA

Contador CRC/RN 5669

FRANCISCO ADRIANO BEZERRA DA SILVA

Controlador

LUCIANO DA CUNHA GOMES

Prefeito Municipal

Publicado por:
José Edson Gomes
Código Identificador: 1A721CFD

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
RREO**

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido de Execução Orçamentária	Exercício: 2021
Bimestre: 3/2021	
RREO - Anexo 14 (LRF, Art. 48)	
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	Até o Bimestre
RECEITAS	
Previsão Inicial	26.000.000,00
Previsão Atualizada	26.000.000,00
Receitas Realizadas	10.477.801,60
Déficit Orçamentário	0,00
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	0,00
DESPESAS	
Dotação Inicial	26.000.000,00
Dotação Atualizada	26.000.000,00
Despesas Empenhadas	16.879.953,76
Despesas Liquidadas	9.487.310,48
Despesas Pagas	9.374.299,04
Superávit Orçamentário	990.491,12
DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	Até o Bimestre
Despesas Empenhadas	16.879.953,76
Despesas Liquidadas	9.487.310,48
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	Até o Bimestre
Receita Corrente Líquida Ajustada	18.744.026,23
RECEITAS E DESPESAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES	Até o Bimestre
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO PREVIDENCIÁRIO	

Receitas Previdenciárias Realizada			1.052.506,26		
Despesas Previdenciárias Empenhadas			1.924.379,00		
Despesas Previdenciárias Liquidadas			876.354,71		
Resultado Previdenciário			176.151,55		
RESULTADO PRIMÁRIO E NOMINAL			Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)	Resultado Apurado Até o Bimestre (b)	% em Relação à Meta (b/a)
Resultado Primário - Acima da Linha			-5.430.750,00	586.808,27	0,00
Resultado Nominal - Acima da Linha			0,00	586.808,27	0,00
RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO		Inscrição	Cancelamento Até o Bimestre	Pagamento Até o Bimestre	Saldo a Pagar
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS		124.812,56	0,00	29.576,99	95.235,57
Poder Executivo		124.812,56	0,00	29.576,99	95.235,57
Poder Legislativo		0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS		150.549,86	0,00	6.996,51	143.553,35
Poder Executivo		150.549,86	0,00	6.996,51	143.553,35
Poder Legislativo		0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL		275.362,42	0,00	36.573,50	238.788,92
DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO			Valor Apurado Até o Bimestre	Limite Constitucional Anual	
Mínimo Anual de <18% /25%> das Rec. de Impostos na Manut. e Desenvolvimento do Ensino			1.267.005,20	25,00	18,66
Mínimo de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica			1.454.133,19	70,00	62,15
Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil			0,00	50,00	0,00
Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB - VAAT em Despesas de Capital			0,00	15,00	0,00
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL			Valor Apurado no Exercício	Saldo não realizado	
Receita de Operação de Crédito			0,00	0,00	
Despesa de Capital Líquida			0,00	0,00	
PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA		Exercício	10º Exercício	20º Exercício	35º Exercício
Regime Previdência		0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Previdenciárias		0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias		0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário		0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS			Valor Apurado no Exercício	Saldo a Realizar	
Receita de Alienação de Ativos			0,00	0,00	
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos			0,00	0,00	
DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE			Valor Apurado Até o Bimestre	Limite Constitucional Anual	
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos			1.836.015,87	15,00	27,04
DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADOS DE PPP			Valor Apurado no Exercício Corrente		
Total das Despesas Consideradas para o Limite / RCL (%)			0,00		

PAULO TAVARES DE FRANCA FRANCISCO

Contador CRC/RN 5669

ADRIANO BEZERRA DA SILVA

Controlador

LUCIANO DA CUNHA GOMES

Prefeito Municipal

Publicado por:
José Edson Gomes
Código Identificador:62BFE975

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUCRÉCIA**

**GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº. 588/2021, DE 21 DE JULHO DE 2021**

Fundo Municipal de Saúde de Lucrécia

R dos Poderes, 256 – Centro – CNPJ: 11.994.380/0001-43

Telefone: <SEM_VALOR> – CEP: 59.805-000 – Lucrécia/RN

Decreto Nº. 588/2021 Lucrécia/ RN, 21 de julho de 2021.

Abre crédito adicional ao vigente orçamento da(o) Prefeitura Municipal de Lucrécia, o crédito suplementar no valor de R\$ 34.961,60 (trinta e quatro mil e novecentos e sessenta e um reais e sessenta centavos), para o reforço de dotação (ões) orçamentária (s).

A Prefeita Municipal de Lucrécia/RN, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º. Fica aberto o crédito adicional “suplementar” no valor de R\$ 34.961,60 (trinta e quatro mil e novecentos e sessenta e um reais e sessenta centavos), mediante suplementação das dotações orçamentárias consignadas no orçamento vigente, sob as rubricas em anexo:

Art. 2º. Os recursos necessários à execução deste decreto correrão por conta da:

I - Excesso de arrecadação a verificar no corrente exercício.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Lucrécia/RN, 21 de julho de 2021.

MARIA DA CONCEIÇÃO DO NASCIMENTO DUARTE

Prefeita Municipal

**ANEXO I
RELAÇÃO DE ALTERAÇÕES ORÇAMENTARIAS**

Suplementação					
Fonte de Suplementação: Excesso de Arrecadação					
3 - Fundo Municipal de Saúde de Lucrécia					
	6001 - SEC. MUN. DE SAÚDE / FUNDO MUL. DE SAÚDE				
		2.140 - Estrut. Rede Serviços At. Básica Saúde			
			1042 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Fonte: 12140000	R\$ 31.200,00
Total da Ação:					R\$ 31.200,00
		2.28 - Programa Vigilância Sanitária B1.Vig.Sau			
			1099 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Fonte: 12140000	R\$ 1.963,57
			1100 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo	Fonte: 12140000	R\$ 1.798,03
Total da Ação:					R\$ 3.761,60
Total da Unidade Orçamentária:					R\$ 34.961,60
Valor total Suplementado:					R\$ 34.961,60

MARIA DA CONCEIÇÃO DO NASCIMENTO DUARTE

Prefeita Municipal

Publicado por:
Kylson Kennedy Bandeira
Código Identificador:46698E0B

**GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº. 590/2021, DE 22 DE JULHO DE 2021.**

Rua dos Poderes, 256 – Centro – CNPJ: 08.349.045/0001-88

Telefone: (84) 3396-0178 – CEP: 59.805-000 – Lucrécia/RN

Decreto Nº. 590/2021 Lucrécia/ RN, 22 de julho de 2021.

Abre crédito adicional ao vigente orçamento da(o) Prefeitura Municipal de Lucrécia, o crédito suplementar no valor de R\$ 8.671,84 (oito mil e seiscentos e setenta e um reais e oitenta e quatro centavos), para o reforço de dotação (ões) orçamentária (s).

A Prefeita Municipal de Lucrécia/RN, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º. Fica aberto o crédito adicional “suplementar” no valor de R\$ 8.671,84 (oito mil e seiscentos e setenta e um reais e oitenta e quatro centavos), mediante suplementação das dotações orçamentárias consignadas no orçamento vigente, sob as rubricas em anexo:

Art. 2º. Os recursos necessários à execução deste decreto correrão por conta da:

I - Superávit financeiro apurado no balanço patrimonial do exercício anterior.

II - Excesso de arrecadação a verificar no corrente exercício.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Lucrécia/RN, 22 de julho de 2021.

MARIA DA CONCEIÇÃO DO NASCIMENTO DUARTE

Prefeita Municipal

**ANEXO I
RELAÇÃO DE ALTERAÇÕES ORÇAMENTARIAS**

Suplementação					
Fonte de Suplementação: Superavit Financeiro					
2 - Prefeitura Municipal de Lucrécia					
	9901 - SEC. MUN. DE AGRIC. REC. HID. E DA PESCA				
		2.56 - Programa de Incentivo Agricult. Pecuária			
			934 - 3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	Fonte: 10010000	R\$ 7.700,00
Total da Ação:					R\$ 7.700,00
Total da Unidade Orçamentária:					R\$ 7.700,00
Fonte de Suplementação: Excesso de Arrecadação					
3 - Fundo Municipal de Saúde de Lucrécia					
	6001 - SEC. MUN. DE SAÚDE / FUNDO MUL. DE SAÚDE				

		2.140 - Estrut. Rede Serviços At. Básica Saúde			
			1018 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo	Fonte: 12140000	R\$ 971,84
Total da Ação:					R\$ 971,84
Total da Unidade Orçamentária:					R\$ 971,84
Valor total Suplementado: R\$ 8.671,84					

MARIA DA CONCEIÇÃO DO NASCIMENTO DUARTE
Prefeita Municipal

Publicado por:
Kylson Kennedy Bandeira
Código Identificador: 7734B06B

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTANHAS

PREFEITURA MUNICIPAL MONTANHAS
RELATÓRIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS
PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil					
Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias					Exercício: 2021
Bimestre: MAIO-JUNHO/2021					
RREO - Anexo 4 (LRF, Art 53, inciso II)					
REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS					
FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO)					
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)				PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
RECEITAS CORRENTES (I)				0,00	0,00
Receita de Contribuições dos Segurados				0,00	0,00
Ativo				0,00	0,00
Inativo				0,00	0,00
Pensionista				0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais				0,00	0,00
Ativo				0,00	0,00
Inativo				0,00	0,00
Pensionista				0,00	0,00
Receita Patrimonial				0,00	0,00
Receitas Imobiliárias				0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários				0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais				0,00	0,00
Receita de Serviços				0,00	0,00
Outras Receitas Correntes				0,00	0,00
Compensação Previdenciária entre os Regimes				0,00	0,00
Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II)1				0,00	0,00
Demais Receitas Correntes				0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (III)				0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos				0,00	0,00
Amortização de Empréstimos				0,00	0,00
Outras Receitas de Capital				0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO - (IV) = (I + III - II)				0,00	0,00
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)
Benefícios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões por Morte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária entre os Regimes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (VI) = (IV - V)2	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES					PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
VALOR					0,00
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS					PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
VALOR					0,00
APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO RPPS					APORTES REALIZADOS
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar					0,00
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos					0,00
Outros Aportes para o RPPS					0,00
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro					0,00
BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)					SALDO ATUAL
Caixa e Equivalentes de Caixa					0,00
Investimentos e Aplicações					0,00
Outros Bens e Direitos					0,00
ADMINISTRAÇÃO DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS					
RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS				PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
Receitas Correntes				0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (X)				0,00	0,00
DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XII) = (X - XI)2	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO					
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO)				PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
Contribuições dos Servidores				0,00	0,00
Demais Receitas Previdenciárias				0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO) (XIII)				0,00	0,00
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO) (XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO DOS BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO (XV)=(XIII-XIV)2	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

MANUEL GUSTAVO DE ARAÚJO MOREIRA
Prefeito Municipal

EDUARDO ALEXANDRE BEZERRIL
Secretário Municipal de Planejamento, Finanças e T

JOÃO BATISTA DA SILVA
Controlador Geral

Publicado por:
Domingos José de Araújo Neto
Código Identificador:7629DDAF

PREFEITURA MUNICIPAL MONTANHAS
RELATÓRIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRIMÁRIO E NOMINAL

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo do Resultado Primário e Nominal		Exercício: 2021
Período: MAIO-JUNHO/2021		
RREO - Anexo 6 (LRF, art 53, inciso III - Anexo 6)		
ACIMA DA LINHA		
RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre/2021
RECEITAS CORRENTES (I)	RECEITAS REALIZADAS	
Receitas Tributárias	1.268.314,00	319.877,99
IPTU	300.000,00	6.953,54
ISS	141.987,00	46.273,87
IBTI	23.979,00	2.900,00
IRRF	632.728,00	255.818,68
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	169.620,00	7.931,90
Receitas de Contribuições	280.000,00	166.575,17
Receita Patrimonial Líquida	19.602,00	23.117,23
Aplicações Financeiras (II)	19.602,00	23.117,23
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Transferências Correntes	28.763.628,00	14.054.848,52
Cota-Parte do FPM	13.073.030,00	7.559.681,65
Cota-Parte do ICMS	2.197.660,00	1.192.462,96
Cota-Parte do IPVA	231.769,00	140.722,25
Cota-Parte do ITR	4.312,00	606,88
Transferências da LC 87/1996	1.920,00	0,00
Transferências da LC 61/1989	2.144,00	1.208,54
Transferências do FUNDEB	8.040.000,00	4.800.922,50
Outras Transferências Correntes	5.212.793,00	359.243,74
Demais Receitas Correntes	659.151,00	10.485,67
Outras Receitas Financeiras(III)	0,00	0,00
Receitas Correntes Restantes	659.151,00	10.485,67
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (IV)=(I-II-III)	30.971.093,00	14.551.787,35
RECEITAS DE CAPITAL (V)	4.528.950,00	318.185,72
Operações de Crédito (VI)	22.404,00	0,00
Amortização de Empréstimos (VII)	0,00	0,00
Alienação de Bens	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (VIII)	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (IX)	0,00	0,00
Outras Aliações de Bens	0,00	0,00
Transferências de Capital	4.506.546,00	318.185,72
Convênios	2.994.793,00	318.185,72
Outras Transferências de Capital	1.511.753,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias(X)	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XI) = (V - VI - VII - VIII -IX - X)	4.506.546,00	318.185,72
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XII) = (IV + XI)	35.477.639,00	14.869.973,07

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre/2021				RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	PAGAR	NÃO
		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	LIQUIDADOS	PAGOS (c)	
DESPESAS CORRENTES (XIII)	30.139.381,00	25.339.444,31	13.714.022,91	13.155.565,99	31.101,66	0,00	0,00	
Pessoal e Encargos Sociais	18.495.070,00	18.015.459,19	9.351.931,62	9.132.083,14	0,00	0,00	0,00	
Juros e Encargos da Dívida (XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Outras Despesas Correntes	11.644.311,00	7.323.985,12	4.362.091,29	4.023.482,85	31.101,66	0,00	0,00	
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (XV) = (XIII - XIV)	30.139.381,00	25.339.444,31	13.714.022,91	13.155.565,99	31.101,66	0,00	0,00	
DESPESAS DE CAPITAL (XVI)	5.483.044,00	1.478.604,35	867.395,00	731.161,77	0,00	245.884,98	235.028,36	
Investimentos	4.418.044,00	418.604,35	333.441,61	197.208,38	0,00	245.884,98	235.028,36	
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Concessão de Empréstimos (XVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Aquisição de Título de Crédito (XIX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Demais Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Amortização da Dívida (XX)	1.065.000,00	1.060.000,00	533.953,39	533.953,39	0,00	0,00	0,00	
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XXI) = (XVI - XVII - XVIII - XIX - XX)	4.418.044,00	418.604,35	333.441,61	197.208,38	0,00	245.884,98	235.028,36	
RESERVA DE CONTIGÊNCIA (XXII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXIII) = (XV + XXI + XXII)	34.557.425,00	25.758.048,66	14.047.464,52	13.352.774,37	31.101,66	245.884,98	235.028,36	
RESULTADO PRIMÁRIO - Acima da Linha (XXIV) = [XXIIa - (XXIIIa + XXIIIb + XXIIIc)]								1.251.068,68
META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO								VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência								827.628,51
JUROS NOMINAIS								VALOR CORRENTE
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (XXV)								0,00
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (XXVI)								0,00
RESULTADO NOMINAL - Acima da Linha (XXVII) = - (XXIV + XXV - XXVI)								1.251.068,68
META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL								VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência								0,00
ABAIXO DA LINHA								
CÁLCULO RESULTADO NOMINAL						SALDO		
						Em 31/Dez/2020 (a)	Até o Bimestre/2021 (b)	
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXVIII)						13.280.314,20	12.746.360,81	
DEDUÇÕES (XXIX)						4.192.784,23	5.273.631,08	
Disponibilidade de Caixa						4.192.784,23	5.273.631,08	
Disponibilidade de Caixa Bruta						4.265.425,71	5.315.170,90	
(-) Restos a Pagar Processados (XXX)						72.641,48	41.539,82	
Demais Haveres Financeiros						0,00	0,00	
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XXXI) = (XXVIII - XXIX)						9.087.529,97	7.472.729,73	
RESULTADO NOMINAL - Abaixo da Linha (XXXII) = (XXXIa - XXXIb)							1.614.800,24	
AJUSTE METODOLÓGICO								VALOR CORRENTE
VARIAÇÃO DO SALDO RPP = (XXXIII) = (XXXa - XXXb)								31.101,66
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (IX)								0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS DA DC (XXXIV)								0,00
VARIAÇÃO CAMBIAL (XXXV)								0,00
PAGAMENTO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XXXVI)								0,00
AJUSTES RELATIVOS AO RPPS (XXXVII)								0,00
OUTROS AJUSTES (XXXVIII)								-332.629,90
RESULTADO NOMINAL AJUSTADO - Abaixo da linha (XXXIX) = (XXXII - XXXIII - IX + XXXIV + XXXV - XXXVI + XXXVII + XXXVIII)								1.251.068,68
RESULTADO PRIMÁRIO - Abaixo da Linha (XL) = XXXIX - (XXV - XXVI)								1.251.068,68
INFORMAÇÕES ADICIONAIS								VALOR CORRENTE
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES								0,00
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS								0,00
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais								0,00
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS								0,00

MANUEL GUSTAVO DE ARAÚJO MOREIRA
Prefeito Municipal

EDUARDO ALEXANDRE BEZERRIL
Secretário Municipal de Planejamento, Finanças e T

JOÃO BATISTA DA SILVA
Controlador Geral

Publicado por:
Domingos José de Araújo Neto
Código Identificador:F47D2AA6

PREFEITURA MUNICIPAL MONTANHAS
RELATÓRIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM
MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE

Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Receitas e Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Bimestre: MAIO-JUNHO/2021		Exercício: 2021
RREO - Anexo 8 (LDB, art.72)		
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Arts. 212 e 212-A da Constituição Federal)		
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
1 - RECEITA DE IMPOSTOS	1.099.894,00	311.946,09
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	301.000,00	6.953,54
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	24.179,00	2.900,00
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	141.987,00	46.273,87

1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF	632.728,00	255.818,68
2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	15.508.915,00	8.894.682,28
2.1- Cota-Parte FPM	13.073.030,00	7.559.681,65
2.1.1- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	12.014.160,00	7.559.681,65
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alíneas d e e	1.058.870,00	0,00
2.2- Cota-Parte ICMS	2.197.660,00	1.192.462,96
2.3- Cota-Parte IPI-Exportação	2.144,00	1.208,54
2.4- Cota-Parte ITR	4.312,00	606,88
2.5- Cota-Parte IPVA	231.769,00	140.722,25
2.6- Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00
2.7- Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00
3- TOTAL DA RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (1 + 2)	16.608.809,00	9.206.628,37
4- TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - 20% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5))	2.890.009,00	1.778.936,46
5- VALOR MÍNIMO A SER APLICADO EM MDE ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB - 5% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5)) + 25% DE ((1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (2.1.2) + (2.6) + (2.7))	1.262.193,25	522.720,63

FUNDEB		
RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
6- RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	8.042.170,00	4.551.807,12
6.1- FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	8.042.170,00	4.541.138,76
6.1.1- Principal	8.040.000,00	4.539.455,67
6.1.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	2.170,00	1.683,09
6.2- FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	10.668,36
6.2.1- Principal	0,00	10.668,36
6.2.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.3- FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00
6.3.1- Principal	0,00	0,00
6.3.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
7- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 – 4)1	5.149.991,00	2.760.519,21
RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT)	VALOR	
8- TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT	30.410,14	
8.1- SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR	30.410,14	
8.2- SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS	0,00	
9- TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6 + 8)	4.582.217,26	

DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (Por Área de Atuação)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre(d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f)	INSC. EM REST. A PAGAR NÃO PROC.(g)
10- PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	6.990.170,00	6.882.874,23	4.022.149,87	3.919.443,89	0,00
10.1- Educação Infantil	1.555.550,00	1.543.495,97	895.643,64	872.537,24	0,00
10.1.1- Creche	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.2- Pré-escola	1.555.550,00	1.543.495,97	895.643,64	872.537,24	0,00
10.2- Ensino Fundamental	5.434.620,00	5.339.378,26	3.126.506,23	3.046.906,65	0,00
11- OUTRAS DESPESAS	1.400.600,00	1.091.028,52	770.872,96	752.981,25	0,00
11.1- Educação Infantil	164.500,00	159.969,26	103.679,79	101.349,06	0,00
11.1.1- Creche	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.1.2- Pré-escola	164.500,00	159.969,26	103.679,79	101.349,06	0,00
11.2- Ensino Fundamental	1.236.100,00	931.059,26	667.193,17	651.632,19	0,00
12- TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (10 + 11)	8.390.770,00	7.973.902,75	4.793.022,83	4.672.425,14	0,00

INDICADORES DO FUNDEB						
DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre(d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f)	INSC. EM REST. A PAGAR NÃO PROC.(g)	INSC. EM REST. A PAG. NÃO PROC.SEM DISP. DE CX.7 (h)	
13- Total das Despesas do FUNDEB com Profissionais da Educação Básica	6.882.874,23	4.022.149,87	3.919.443,89	0,00	0,00	
14- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	7.973.902,75	4.793.022,83	4.672.425,14	0,00	0,00	
15- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
16- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
17- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT Aplicadas na Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
18- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT Aplicadas em Despesa de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	

INDICADORES - Art. 212-A, inciso XI e § 3º - Constituição Federal 2					
	VALOR EXIGIDO (i)	VALOR APLICADO(j)	VALOR CONSIDERADO APÓS DEDUÇÕES (k)	% APLICADO (l)	
19- Mínimo de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	3.186.264,98	4.022.149,87	4.022.149,87	88,36	
20- Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	
21- Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB - VAAT em Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	
INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Máximo de 10% de Superávit)3	VALOR MÁXIMO	VALOR NÃO PERMITIDO(m)	VALOR NÃO APLICADO APÓS AJUSTE(o)	% NÃO APLICADO(p)	
22- Total da Receita Recebida e não Aplicada no Exercício	455.180,71	(241.215,71)	(241.215,71)	(5,29)	

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS E EXCETO FUNDEB						
INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Aplicação do Superávit de Exercício Anterior)3	VLR. SUPERÁVIT PERMITIDO EXERCÍCIO ANTERIOR (q)	VALOR NÃO APLICADO EXERCÍCIO ANTERIOR(r)	VALOR DE SUPERÁVIT APLIC. ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (s)	VLR. APLIC. ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE QUE INTEGRARÁ O LIMT. CONSTITUCIONAL(t)	VLR. APLICADO APÓS O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (u)	VALOR NÃO APLICADO (v)
23- Total das Despesas custeadas com Superávit do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União (VAAF + VAAT)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS - EXCETO FUNDEB (Por Área de Atuação)6	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre(d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f)	INSC. EM REST. A PAGAR NÃO PROC.(g)
24- EDUCAÇÃO INFANTIL	434.400,00	376.631,49	25.631,49	25.631,49	0,00
24.1- Creche	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
24.2- Pré-escola	434.400,00	376.631,49	25.631,49	25.631,49	0,00
25- ENSINO FUNDAMENTAL	1.793.045,00	1.554.159,98	415.869,26	356.363,68	0,00
26- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (24 + 25)	2.227.445,00	1.930.791,47	441.500,75	381.995,17	0,00

APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL	VALOR
27- TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS (FUNDEB E RECEITA DE IMPOSTOS) = (L14(d ou e) + L26(d ou e) + L23.1(t))	5.234.523,58
28 (-) RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (L7)	2.760.519,21
29 (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB IMPOSTOS4 = (L14h)	0,00
30 (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS4 e 7	0,00
31 (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (L34.1(ac) + L34.2(ac))	0,00
32- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (27 – (28 + 29 + 30 + 31))	2.474.004,37

APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL 2 e 5	VALOR EXIGIDO (x)	VALOR APLICADO (w)	% APLICADO (y)
33- APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	2.301.657,09	2.474.004,37	26,87

RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS E DO FUNDEB 8	SALDO INICIAL (z)	RP LIQUIDADOS (aa)	RP PAGOS (ab)	RP CANCELADOS (ac)	SALDO FINAL (ad)
34- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	200,24	56.967,34	200,24	0,00	0,00
34.1 - Executadas com Recursos de Impostos e Transferências de Impostos	200,24	56.967,34	200,24	0,00	0,00
34.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
34.3 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União (VAAT + VAAF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
35- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA)	712.732,00	232.265,08
35.1- Salário-Educação	341.500,00	110.546,51
35.2- PDDE	2.400,00	1.171,33
35.3- PNAE	275.500,00	106.637,25
35.4- PNATE	55.000,00	13.679,19
35.5- Outras Transferências do FNDE	38.332,00	230,80
36- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO	430.000,00	0,00
37- RECEITA DE ROYALTIES DESTINADAS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
38- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
39- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,00	0,00
40- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO = (35 + 36 + 37 + 38 + 39)	1.142.732,00	232.265,08

OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (Por Área de Atuação) 6	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre(d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f)	INSC. EM REST. A PAGAR NÃO PROC.(g)
41- EDUCAÇÃO INFANTIL	159.600,00	39.218,88	26.863,53	26.420,99	0,00
41.1- Creche	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
41.2- Pré-escola	159.600,00	39.218,88	26.863,53	26.420,99	0,00
42- ENSINO FUNDAMENTAL	843.341,00	155.855,46	104.905,41	99.885,70	0,00
43- ENSINO MÉDIO	7.726,00	0,00	0,00	0,00	0,00
44- ENSINO SUPERIOR	27.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
45- ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
46- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (41 + 42 + 43 + 44 + 45)	1.037.667,00	195.074,34	131.768,94	126.306,69	0,00

TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre(d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f)	INSC. EM REST. A PAGAR NÃO PROC.(g)
47- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (12 + 26 + 46)	11.655.882,00	10.099.768,56	5.366.292,52	5.180.727,00	0,00
47.1- Despesas Correntes	11.172.512,00	9.998.595,56	5.279.218,52	5.093.653,00	0,00
47.1.1- Pessoal Ativo	9.774.100,00	9.618.340,12	5.013.368,25	4.890.328,63	0,00
47.1.2- Pessoal Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
47.1.3-Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
47.1.4- Outras Despesas Correntes	1.398.412,00	380.255,44	265.850,27	203.324,37	0,00
47.2- Despesas de Capital	483.370,00	101.173,00	87.074,00	87.074,00	0,00
47.2.1- Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
47.2.2- Outras Despesas de Capital	483.370,00	101.173,00	87.074,00	87.074,00	0,00

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA	FUNDEB (ae)	SALÁRIO EDUCAÇÃO (af)
48- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2020	30.410,14	37.609,56
49- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário)	4.802.605,59	110.620,51
50- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário e restos a pagar)	4.490.481,17	74.648,32
51- (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	342.534,56	73.581,75
52- (+) AJUSTES POSITIVOS (RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	0,00	0,00
53- (-) AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	(55,45)	0,00
54- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO	342.479,11	0,00

- 1 - Se resultado líquido da transferência (8) > 0 = acréscimo resultante das transferências do FUNDEB, se resultado líquido da transferência (8) < 0 = decréscimo resultante das transferências do FUNDEB.
- 2 - Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.
- 3 - Art. 25, § 3º, Lei 14.113/2020: "Até 10% (dez por cento) dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União, nos termos do § 2º do art. 16 desta Lei, poderão ser utilizados no primeiro quadrimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante abertura de crédito adicional."
- 4 - Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira vinculada à educação deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.
- 5 - Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.
- 6 - As linhas representam áreas de atuação e não correspondem exatamente às subfunções da Função Educação. As despesas classificadas nas demais subfunções típicas e nas subfunções atípicas deverão ser rateadas para essas áreas de atuação.
- 7 - Valor inscrito em RPNP sem disponibilidade de caixa, que não deve ser considerado na apuração dos indicadores e limites.
- 8 - Controle da execução de restos a pagar considerados no cumprimento do limite mínimo dos exercícios anteriores.

MANUEL GUSTAVO DE ARAÚJO MOREIRA
Prefeito Municipal

EDUARDO ALEXANDRE BEZERRIL
Secretário Municipal de Planejamento, Finanças e T

JOÃO BATISTA DA SILVA
Controlador Geral

Publicado por:
Domingos José de Araújo Neto
Código Identificador:498753F8

PREFEITURA MUNICIPAL MONTANHAS
RELATÓRIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE

Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Receitas de Impostos e Despesas Próprias com Saúde				Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Período: JANEIRO-JUNHO/2021				Exercício: 2021	
RREO - ANEXO XII (LC nº 141/2012 art.35)					
RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		
			Até Período (b)	% (b/a)x100	
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	1.099.894,00	1.099.894,00	311.946,09	28,36	
Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	301.000,00	301.000,00	6.953,54	2,31	
IPTU	300.000,00	300.000,00	6.953,54	2,31	
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do IPTU	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	
Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	24.179,00	24.179,00	2.900,00	11,99	
ITBI	23.979,00	23.979,00	2.900,00	12,09	
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	200,00	200,00	0,00	0,00	
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	141.987,00	141.987,00	46.273,87	32,59	
ISS	141.987,00	141.987,00	46.273,87	32,59	
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS	0,00	0,00	0,00	0,00	
Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	632.728,00	632.728,00	255.818,68	40,43	
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	14.451.965,00	14.451.965,00	8.894.682,28	61,54	
Cota-Parte FPM	12.014.160,00	12.014.160,00	7.559.681,65	62,92	
Cota-Parte ITR	4.312,00	4.312,00	606,88	14,07	
Cota-Parte IPVA	231.769,00	231.769,00	140.722,25	60,71	
Cota-Parte ICMS	2.197.660,00	2.197.660,00	1.192.462,96	54,26	
Cota-Parte IPI-Exportação	2.144,00	2.144,00	1.208,54	56,36	
Componentes Financeiros Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00	0,00	0,00	
Desoneração ICMS (LC 87/96)	1.920,00	1.920,00	0,00	0,00	
Outras	0,00	0,00	0,00	0,00	
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (III) = (I) + (II)	15.551.859,00	15.551.859,00	9.206.628,37	59,19	

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) - POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)
			Até o Período (d)	% (d/c)x100	Até o Período (e)	% (e/c)x100	Até o Período (f)	% (f/c)x100	
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	3.065.000,00	3.476.195,00	2.872.691,88	82,63	1.821.848,99	52,40	1.746.641,70	50,24	0,00
Despesas Correntes	3.042.900,00	3.462.095,00	2.866.808,02	82,80	1.821.848,99	52,62	1.746.641,70	50,45	0,00
Despesas de Capital	22.100,00	14.100,00	5.883,86	41,72	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	70.000,00	73.100,00	60.000,00	82,07	39.000,00	53,35	39.000,00	53,35	0,00
Despesas Correntes	60.000,00	64.000,00	60.000,00	93,75	39.000,00	60,93	39.000,00	60,93	0,00
Despesas de Capital	10.000,00	9.100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	105.700,00	107.000,00	105.776,41	98,85	91.115,90	85,15	88.637,45	82,83	0,00
Despesas Correntes	105.700,00	107.000,00	105.776,41	98,85	91.115,90	85,15	88.637,45	82,83	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)	3.242.700,00	3.658.295,00	3.038.468,29	83,05	1.951.964,89	53,35	1.874.279,15	51,23	0,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	DESPESAS EMPENHADAS (d)	DESPESAS LIQUIDADAS (e)	DESPESAS PAGAS (f)
Total das Despesas com ASPS (XII) = (XI)	3.038.468,29	1.951.964,89	1.874.279,15
(-) Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)	0,00	0,00	0,00
(-) Desp. Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do % Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em Exerc. Anteriores (XIV)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)	0,00	0,00	0,00
(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	3.038.468,29	1.951.964,89	1.874.279,15
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012)			1.380.994,26
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x % (Lei Orgânica Municipal)			1.380.994,26
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (d ou e) - XVII)			570.970,63

Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII) (Quando valor for inferior a zero)	0,00
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III)*100 (mínimo de 15% conforme LC nº 141/2012 ou % da Lei Orgânica Municipal)	21,20

CONTROLE DO VLR REF. AO % MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERC. ANTERIORES P/FINS DE APLIC. DOS RECURSOS VINCULADOS CONF. ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	LIMITE NÃO CUMPRIDO				
	Saldo Inicial (no exercício atual) (h)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			Saldo Final (Não Aplicado) (l) = (h - (i ou j))
		Empenhadas (i)	Liquidadas (j)	Pagas (k)	
Diferença de limite não cumprido em 2020 (saldo final = XIXd)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2019 (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em Exercícios Anteriores (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR										
EXERCÍCIO EMPENHO	Valor para aplicação em ASPS (m)	Mínimo em ASPS no exercício (n)	Valor aplicado além do limite mínimo (o) = (n - m), se < 0, então (o) = 0	Total inscrito em RP no exercício (p)	RPNP Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira q = (XIII d)	Valor inscrito em RP considerado no Limite (r) = (p - (o + q)) se < 0, então (r) = (0)	Total de RP pagos (s)	Total de RP a pagar (t)	Total de RP cancelados ou prescritos (u)	Diferença entre o valor aplicado além do limite e o total de RP cancelados (v) = ((o + q) - u)
Empenhos de 2020 (regra nova)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2019 (regra nova)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2018	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2017	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2016 e anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI) (soma dos saldos negativos da coluna "v")										0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII) (valor informado no demonstrativo do exercício anterior)										0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XXII) (Artigo 24 § 1º e 2º da LC 141/2012)										0,00

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS				
	Saldo Inicial (w)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			Saldo Final (Não Aplicado) (aa) = (w - (x ou y))
		Empenhadas (x)	Liquidadas (y)	Pagas (z)	
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2020 a serem compensados (XXIV) (saldo inicial = XXIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2019 a serem compens. (XXV) (saldo inicial igual ao saldo final do demonstr. do exerc. anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancel. ou prescritos em exerc. ant. a serem compens. (XXVI) (saldo inicial igual ao saldo final do demonstr. do exerc. ant.)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	
	(a)	(b)	Até o Período (b)	% (b/a)x100
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	6.067.831,00	6.067.831,00	1.587.313,55	26,15
Proveniente da União	5.813.847,00	5.813.847,00	1.578.237,79	27,14
Proveniente dos Estados	253.984,00	253.984,00	9.075,76	3,57
Proveniente de outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS (XXX)	7.232,00	7.232,00	6.425,69	88,85
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)	6.075.063,00	6.075.063,00	1.593.739,24	26,23

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritos em Restos Pagar não Processados (g)
			Até bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até bimestre (f)	% (f/c) x 100	
			ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	3.828.447,00	4.000.107,00	3.061.792,31	76,54	1.460.448,46	
Despesas Correntes	3.617.780,00	3.822.840,00	3.032.377,31	79,32	1.460.448,46	38,20	1.433.172,46	37,48	0,00
Despesas de Capital	210.667,00	177.267,00	29.415,00	16,59	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	1.127.416,00	1.109.771,00	227.076,90	20,46	152.484,93	13,74	149.607,59	13,48	0,00
Despesas Correntes	619.016,00	624.771,00	227.076,90	36,34	152.484,93	24,40	149.607,59	23,94	0,00
Despesas de Capital	508.400,00	485.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	155.000,00	155.000,00	23.968,82	15,46	13.521,82	8,72	13.347,59	8,61	0,00
Despesas Correntes	155.000,00	155.000,00	23.968,82	15,46	13.521,82	8,72	13.347,59	8,61	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	12.000,00	12.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	12.000,00	12.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	104.000,00	106.800,00	106.490,08	99,70	19.155,35	17,93	19.155,35	17,93	0,00
Despesas Correntes	104.000,00	106.800,00	106.490,08	99,70	19.155,35	17,93	19.155,35	17,93	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	1.049.000,00	1.716.650,00	1.043.464,73	60,78	584.732,83	34,06	571.732,83	33,30	0,00
Despesas Correntes	848.000,00	1.483.300,00	1.010.130,73	68,10	584.732,83	39,42	571.732,83	38,54	0,00
Despesas de Capital	201.000,00	233.350,00	33.334,00	14,28	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	6.275.863,00	7.100.328,00	4.462.792,84	62,85	2.230.343,39	31,41	2.187.015,82	30,80	0,00

(XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)
			Até bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até bimestre (f)	% (f/c) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)	6.893.447,00	7.476.302,00	5.934.484,19	79,37	3.282.297,45	43,90	3.179.814,16	42,53	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)	1.197.416,00	1.182.871,00	287.076,90	24,26	191.484,93	16,18	188.607,59	15,94	0,00
SUPOORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)	155.000,00	155.000,00	23.968,82	15,46	13.521,82	8,72	13.347,59	8,61	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	12.000,00	12.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	209.700,00	213.800,00	212.266,49	99,28	110.271,25	51,57	107.792,80	50,41	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (XIX + XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII)	1.051.000,00	1.718.650,00	1.043.464,73	60,71	584.732,83	34,02	571.732,83	33,26	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)	9.518.563,00	10.758.623,00	7.501.261,13	69,72	4.182.308,28	38,87	4.061.294,97	37,74	0,00
(-) Despesas executadas com recursos provenientes das transferências de recursos de outros entes 3	6.275.863,00	7.100.328,00	4.462.792,84	62,85	2.230.343,39	31,41	2.187.015,82	30,80	0,00
TOTAL DAS DESPESAS EXECUTADAS COM RECURSOS PRÓPRIOS (XLVIII)	3.242.700,00	3.658.295,00	3.038.468,29	6,87	1.951.964,89	7,46	1.874.279,15	6,94	0,00

MANUEL GUSTAVO DE ARAÚJO MOREIRA
Prefeito Municipal

EDUARDO ALEXANDRE BEZERRIL
Secretário Municipal de Planejamento, Finanças e T

JOÃO BATISTA DA SILVA
Controlador Geral

Publicado por:
Domingos José de Araújo Neto
Código Identificador:630D4E42

PREFEITURA MUNICIPAL MONTANHAS
RELATÓRIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido de Execução Orçamentária			Exercício: 2021
Bimestre: 3/2021			
RREO - Anexo 14 (LRF, Art. 48)			
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	Até o Bimestre		
RECEITAS			
Previsão Inicial	35.622.425,00		
Previsão Atualizada	35.622.425,00		
Receitas Realizadas	14.893.090,30		
Déficit Orçamentário	0,00		
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	0,00		
DESPESAS			
Dotação Inicial	35.622.425,00		
Dotação Atualizada	35.622.425,00		
Despesas Empenhadas	26.818.048,66		
Despesas Liquidadas	14.581.417,91		
Despesas Pagas	13.886.727,76		
Superávit Orçamentário	311.672,39		
DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	Até o Bimestre		
Despesas Empenhadas	26.818.048,66		
Despesas Liquidadas	14.581.417,91		
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	Até o Bimestre		
Receita Corrente Líquida Ajustada	31.671.094,45		
RECEITAS E DESPESAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES	Até o Bimestre		
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO PREVIDENCIÁRIO			
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00		
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00		
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00		
Resultado Previdenciário	0,00		
RESULTADO PRIMÁRIO E NOMINAL	Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)	Resultado Apurado Até o Bimestre (b)	
Resultado Primário - Acima da Linha	827.628,51	1.251.068,68	
Resultado Nominal - Acima da Linha	0,00	1.251.068,68	
RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	Inscrição	Cancelamento Bimestre	Até o Bimestre
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	72.641,48	0,00	31.101,66
Poder Executivo	72.641,48	0,00	31.101,66
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS	270.017,35	3.612,50	235.028,36
Poder Executivo	270.017,35	3.612,50	235.028,36
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00
TOTAL	342.658,83	3.612,50	266.130,02
DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	Valor Apurado Até o Bimestre	Limite Constitucional Anual	
Mínimo Anual de <18% /25%> das Rec. de Impostos na Manut. e Desenvolvimento do Ensino	2.474.004,37	% Mínimo a Aplicar no Exercício	
Mínimo de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	4.022.149,87	% Aplicado Até o Bimestre	
Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil	0,00	25,00	
Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB - VAAT em Despesas de Capital	0,00	15,00	

RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	Valor Apurado no Exercício		Saldo não realizado	
Receita de Operação de Crédito	0,00		0,00	
Despesa de Capital Líquida	0,00		0,00	
PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	Exercício	10º Exercício	20º Exercício	35º Exercício
Regime Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	Valor Apurado no Exercício		Saldo a Realizar	
Receita de Alienação de Ativos	0,00		0,00	
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	0,00		0,00	
DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor Apurado Até o Bimestre	Limite Constitucional Anual		
		% Mínimo a Aplicar no Exercício		% Aplicado Até o Bimestre
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos	1.951.964,89	15,00		21,20
DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADOS DE PPP	Valor Apurado no Exercício Corrente			
Total das Despesas Consideradas para o Limite / RCL (%)	0,00			

MANUEL GUSTAVO DE ARAÚJO MOREIRA
Prefeito Municipal

EDUARDO ALEXANDRE BEZERRIL
Secretário Municipal de Planejamento, Finanças e T

JOÃO BATISTA DA SILVA
Controlador Geral

Publicado por:
Domingos José de Araújo Neto
Código Identificador:FF51B07F

PREFEITURA MUNICIPAL MONTANHAS
RELATÓRIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO PRIVADAS

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Demonstrativo das Parcerias Público Privadas		Exercício: 2021	
Bimestre: MAIO-JUNHO/2021			
RREO - Anexo 13 (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28)			
IMPACTOS DAS CONTRATAÇÕES DE PPP	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	REGISTROS EFETUADOS EM 2021	
		No Bimestre	Até o Bimestre
TOTAL DE ATIVOS	0,00	0,00	0,00
Ativos Constituídos pela SPE	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE PASSIVOS	0,00	0,00	0,00
Obrigações decorrentes de Ativos Constituídos pela SPE	0,00	0,00	0,00
Provisões de PPP	0,00	0,00	0,00
Outros Passivos	0,00	0,00	0,00
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	0,00	0,00	0,00
Obrigações Contratuais	0,00	0,00	0,00
Riscos não Provisionados	0,00	0,00	0,00
Garantias Concedidas	0,00	0,00	0,00
Outros Passivos Contingentes	0,00	0,00	0,00

DESPESAS DE PPP	Exercício Anterior	Exercício Corrente	2022	2023	2024	2025	2026	2027	2028	2029	2030
Do Ente Federado, exceto estatais não dependentes (I)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Das Estatais Não-Dependentes (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DE PPP (III) = (I + II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE (I)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE / RCL (%) (V) = (I / IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

MANUEL GUSTAVO DE ARAÚJO MOREIRA
Prefeito Municipal

EDUARDO ALEXANDRE BEZERRIL
Secretário Municipal de Planejamento, Finanças e T

JOÃO BATISTA DA SILVA
Controlador Geral

Publicado por:
Domingos José de Araújo Neto
Código Identificador:1DB9A8C3

PREFEITURA MUNICIPAL MONTANHAS
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL - DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA - DCL

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Demonstrativo da Dívida Consolidada Líquida		Exercício: 2021	
Período de Referência: 1º Semestre			
RGF - Anexo 2 (LRF, art 55, inciso I, alínea "b")			
DÍVIDA CONSOLIDADA	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDOS DO EXERCÍCIO DE 2021	
		Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre

DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	13.280.314,20	11.118.045,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	10.857.720,28	11.034.612,07	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00	0,00	0,00
Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
Financiamentos	0,00	0,00	0,00	0,00
Internos	0,00	0,00	0,00	0,00
Externos	0,00	0,00	0,00	0,00
Parcelamento e Renegociação de dívidas	10.857.720,28	11.362.156,63	0,00	0,00
De Tributos	13.298,14	18.655,23	0,00	0,00
De Contribuições Previdenciárias	8.467.168,91	8.623.270,08	0,00	0,00
De Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00
Do FGTS	2.377.253,23	2.720.231,32	0,00	0,00
Com Instituição Não Financeira	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Dívidas Contratuais	0,00	-327.544,56	0,00	0,00
Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (Inclusive) - Vencidos e não Pagos	2.422.593,92	83.432,93	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)	4.192.784,23	5.273.631,08	0,00	0,00
Disponibilidade de Caixa	4.192.784,23	5.273.631,08	0,00	0,00
Disponibilidade de Caixa Bruta	4.265.425,71	5.315.170,90	0,00	0,00
(-) Restos a Pagar Processados (Exceto Precatórios)	72.641,48	41.539,82	0,00	0,00
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA - DCL (III) = (I - II)	9.087.529,97	5.844.413,92	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	30.430.049,39	31.671.094,45	0,00	0,00
% DA DC SOBRE A RCL (I/RCL)	0,00	35,10	0,00	0,00
% DA DCL SOBRE A RCL (III/RCL)	0,00	18,45	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - <%>	120,00	38.005.313,34	0,00	0,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF) - <%>	108,00	34.204.782,01	0,00	0,00
OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDOS DO EXERCÍCIO DE 2021		
		Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre	
PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000	0,00	0,00	0,00	0,00
PRECATÓRIOS POSTERIORES A 05/05/2000 (Não incluídos na DC)	0,00	0,00	0,00	0,00
PASSIVO ATUARIAL	0,00	0,00	0,00	0,00
INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA	0,00	0,00	0,00	0,00
DEPÓSITOS E CONSIGNAÇÕES SEM CONTRAPARTIDA	0,00	0,00	0,00	0,00
RP NÃO PROCESSADO	0,00	0,00	0,00	0,00
ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA - ARO	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONTRATUAL DE PPP	0,00	0,00	0,00	0,00
APROPRIAÇÃO DE DEPÓSITOS JUDICIAIS - LC 151/2015	0,00	0,00	0,00	0,00

MANUEL GUSTAVO DE ARAÚJO MOREIRA
Prefeito Municipal

EDUARDO ALEXANDRE BEZERRIL
Secretário Municipal de Planejamento, Finanças e T

JOÃO BATISTA DA SILVA
Controlador Geral

Publicado por:
Domingos José de Araújo Neto
Código Identificador:CA6D4997

PREFEITURA MUNICIPAL MONTANHAS
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL - DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil				
Demonstrativo das Garantias e Contragarantias				Exercício: 2021
Período de Referência: 1º Semestre				
RGF - Anexo 3 (LRF, art 55, inciso I, alínea "c" e art. 40, S 1º)				
GARANTIAS CONCEDIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDOS DO EXERCÍCIO DE 2021		
		Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre	
AOS ESTADOS (I)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
AOS MUNICÍPIOS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
ÀS ENTIDADES CONTROLADAS (III)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
POR MEIO DE FUNDOS (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (V) = (I+II+III+IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (VI)	0,00	31.671.094,45	0,00	0,00
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL	0,00	0,00	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - <%>	0,00	0,00	0,00	0,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF) - <%>	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDOS DO EXERCÍCIO DE 2021		
		Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre	
AOS ESTADOS (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
DOS MUNICÍPIOS (VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00

Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
DAS ENTIDADES CONTROLADAS (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
EM GARANTIAS POR MEIO DE FUNDOS (X)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS (XI) = (VII+VIII+IX+X)	0,00	0,00	0,00	0,00
MEDIDAS CORRETIVAS:				

MANUEL GUSTAVO DE ARAÚJO MOREIRA
Prefeito Municipal

EDUARDO ALEXANDRE BEZERRIL
Secretário Municipal de Planejamento, Finanças e T

JOÃO BATISTA DA SILVA
Controlador Geral

Publicado por:
Domingos José de Araújo Neto
Código Identificador:7CDB5B52

PREFEITURA MUNICIPAL MONTANHAS
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL - DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Demonstrativo das Operações de Crédito		Exercício: 2021
Período: JANEIRO - JUNHO/2021		
RGF - Anexo 4 (LRF, art 55, inciso I, alínea "d" e inciso III alínea "c")		
OPERAÇÃO DE CRÉDITO	VALOR REALIZADO	
	No Semestre de Referência	Até o Semestre de Referência(a)
Mobiliária	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, §1º)	0,00	0,00
Operações de crédito previstas no art. 7º § 3º da RSF nº 43/2001	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, §1º)	0,00	0,00
Operações de crédito previstas no art. 7º § 3º da RSF nº 43/2001	0,00	0,00
TOTAL (III)	0,00	0,00
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES	VALOR	% SOBRE A RCL
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	31.671.094,45	0,00
OPERAÇÕES VEDADAS (V)	0,00	0,00
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA PURIFICAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (VI) = (IIIa + V - Ia - IIa)	0,00	0,00
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS	5.067.375,11	16,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - <%>	4.560.637,60	14,40
OPERAÇÃO DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	2.216.976,61	7,00
OUTRAS OPERAÇÕES QUE INTEGRAM A DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR REALIZADO	
	No Semestre de Referência	Até o Semestre de Referência(a)
Parcelamentos de Dívidas	0,00	0,00
Tributos	0,00	0,00
Contribuições Previdenciárias	0,00	0,00
FGTS	0,00	0,00
Operações de reestruturação e recomposição do principal de dívidas	0,00	0,00

MANUEL GUSTAVO DE ARAÚJO MOREIRA
Prefeito Municipal

EDUARDO ALEXANDRE BEZERRIL
Secretário Municipal de Planejamento, Finanças e T

JOÃO BATISTA DA SILVA
Controlador Geral

Publicado por:
Domingos José de Araújo Neto
Código Identificador:6C983EB1

PREFEITURA MUNICIPAL MONTANHAS
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL - DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Demonstrativo Simplificado do Relatório de Gestão Fiscal	Exercício: 2021
Período de Referência: JAN a JUN/2021	

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	VALOR ATÉ O SEMESTRE	
Receita Corrente Líquida	31.671.094,45	
DESPESA COM PESSOAL	VALOR	% SOBRE RCL
Despesa Total com Pessoal - DTP	17.268.873,14	54,53
Limite Máximo (inciso I, II e III, art. 20 da LRF)	17.102.391,00	54,00
Limite Prudencial (parágrafo único, art. 22 da LRF)	16.247.271,45	51,30
DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR	% SOBRE RCL
Dívida Consolidada Líquida	7.472.729,73	23,59
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	38.005.313,34	120,00
GARANTIAS DE VALORES	VALOR	% SOBRE RCL
Total das Garantias Concedidas	0,00	0,00
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	6.967.640,78	22,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR	% SOBRE RCL
Operações de Crédito Internas e Externas	0,00	0,00
Operações de Crédito por Antecipação da Receita	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Externas e Internas	5.067.375,11	16,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação da Receita	2.216.976,61	7,00

MANUEL GUSTAVO DE ARAÚJO MOREIRA
Prefeito Municipal

EDUARDO ALEXANDRE BEZERRIL
Secretário Municipal de Planejamento, Finanças e T

JOÃO BATISTA DA SILVA
Controlador Geral

Publicado por:
Domingos José de Araújo Neto
Código Identificador:9A816BA5

PREFEITURA MUNICIPAL MONTANHAS
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL - DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA - DCL

Demonstrativo da Dívida Consolidada Líquida		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Período de Referência: 1º Semestre		Exercício: 2021		
RGF - Anexo 2 (LRF, art 55, inciso I, alínea "b")				
DÍVIDA CONSOLIDADA	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDOS DO EXERCÍCIO DE 2021		
		Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre	
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	13.280.314,20	12.746.360,81	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	10.857.720,28	10.530.175,72	0,00	0,00
Emprestimos	0,00	0,00	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00	0,00	0,00
Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
Financiamentos	0,00	0,00	0,00	0,00
Internos	0,00	0,00	0,00	0,00
Externos	0,00	0,00	0,00	0,00
Parcelamento e Renegociação de dívidas	10.857.720,28	10.530.175,72	0,00	0,00
De Tributos	13.298,14	13.298,14	0,00	0,00
De Contribuições Previdenciárias	8.467.168,91	8.139.624,35	0,00	0,00
De Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00
Do FGTS	2.377.253,23	2.377.253,23	0,00	0,00
Com Instituição Não Financeira	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Dívidas Contratuais	0,00	0,00	0,00	0,00
Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (Inclusive) - Vencidos e não Pagos	2.422.593,92	2.216.185,09	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)	4.192.784,23	5.273.631,08	0,00	0,00
Disponibilidade de Caixa	4.192.784,23	5.273.631,08	0,00	0,00
Disponibilidade de Caixa Bruta	4.265.425,71	5.315.170,90	0,00	0,00
(-) Restos a Pagar Processados (Exceto Precatórios)	72.641,48	41.539,82	0,00	0,00
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA - DCL (III) = (I - II)	9.087.529,97	7.472.729,73	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	30.430.049,39	31.671.094,45	0,00	0,00
% DA DC SOBRE A RCL (I/RCL)	0,00	40,24	0,00	0,00
% DA DCL SOBRE A RCL (III/RCL)	0,00	23,59	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - <%>	120,00	38.005.313,34	0,00	0,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF) - <%>	108,00	34.204.782,01	0,00	0,00
OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDOS DO EXERCÍCIO DE 2021		
		Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre	
PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000	0,00	0,00	0,00	0,00
PRECATÓRIOS POSTERIORES A 05/05/2000 (Não incluídos na DC)	0,00	0,00	0,00	0,00
PASSIVO ATUARIAL	0,00	0,00	0,00	0,00
INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA	0,00	0,00	0,00	0,00
DEPÓSITOS E CONSIGNAÇÕES SEM CONTRAPARTIDA	0,00	0,00	0,00	0,00
RP NÃO PROCESSADO	0,00	0,00	0,00	0,00
ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA - ARO	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONTRATUAL DE PPP	0,00	0,00	0,00	0,00
APROPRIAÇÃO DE DEPÓSITOS JUDICIAIS - LC 151/2015	0,00	0,00	0,00	0,00

MANUEL GUSTAVO DE ARAÚJO MOREIRA
Prefeito Municipal

EDUARDO ALEXANDRE BEZERRIL

Secretário Municipal de Planejamento, Finanças e T

JOÃO BATISTA DA SILVA

Controlador Geral

Publicado por:
Domingos José de Araújo Neto
Código Identificador:53B68BB6

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE OLHO D'ÁGUA DO BORGES

GABINETE DO PREFEITO
ANEXO_1_BALANCO_ORCAMENTARIO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO**ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL**

Período de referência: Janeiro a Junho 2021/Bimestre Maio-Junho

RREO – ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas “a” e “b” do inciso II e § 1º)							Em Reais
RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	23.556.642,00	23.556.642,00	2.562.101,01	10,88	8.087.305,26	34,33	15.469.336,74
RECEITAS CORRENTES	20.153.243,61	20.153.243,61	2.562.101,01	12,71	8.087.305,26	40,13	12.065.938,35
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	523.219,47	523.219,47	31.210,91	5,97	124.818,24	23,86	398.401,23
Impostos	511.252,44	511.252,44	30.034,36	5,87	119.572,86	23,39	391.679,58
Taxas	11.967,03	11.967,03	1.176,55	9,83	5.245,38	43,83	6.721,65
Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES	176.260,88	176.260,88	54.956,99	31,18	127.143,21	72,13	49.117,67
Contribuições Sociais	0,00	0,00	21.482,15	0,00	21.482,15	0,00	-21.482,15
Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	176.260,88	176.260,88	33.474,84	18,99	105.661,06	59,95	70.599,82
RECEITA PATRIMONIAL	238.685,46	238.685,46	12.578,07	5,27	20.763,94	8,70	217.921,52
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Valores Mobiliários	238.685,46	238.685,46	12.578,07	5,27	20.763,94	8,70	217.921,52
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	19.185.077,80	19.185.077,80	2.463.355,04	12,84	7.812.144,20	40,72	11.372.933,60
Transferências da União e de suas Entidades	13.737.814,38	13.737.814,38	1.836.622,96	13,37	5.798.358,85	42,21	7.939.455,53
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	2.947.263,42	2.947.263,42	270.432,84	9,18	802.856,56	27,24	2.144.406,86
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	2.500.000,00	2.500.000,00	356.299,24	14,25	1.210.928,79	48,44	1.289.071,21
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00	2.435,67	8,12	27.564,33
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00	2.435,67	8,12	27.564,33
RECEITAS DE CAPITAL	3.403.398,39	3.403.398,39	0,00	0,00	0,00	0,00	3.403.398,39
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	3.403.398,39	3.403.398,39	0,00	0,00	0,00	0,00	3.403.398,39
Transferências da União e de suas Entidades	3.403.398,39	3.403.398,39	0,00	0,00	0,00	0,00	3.403.398,39
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	1.760.379,52	1.760.379,52	168.508,98	9,57	367.018,41	20,85	1.393.361,11
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	25.317.021,52	25.317.021,52	2.730.609,99	10,79	8.454.323,67	33,39	16.862.697,85
OPERAÇÕES DE CRÉDITO/REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	25.317.021,52	25.317.021,52	2.730.609,99	10,79	8.454.323,67	33,39	16.862.697,85
DÉFICIT (VI)	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----
TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V + VI)	25.317.021,52	25.317.021,52	2.730.609,99	10,79	8.454.323,67	33,39	16.862.697,85
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES (Utilizados para créditos adicionais)	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	SALDO (i) = (e-h)
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	23.856.601,51	24.032.001,51	1.384.419,85	13.390.479,54	10.641.521,97	2.869.841,76	7.745.239,24	7.423.961,88	16.286.762,27
DESPESAS CORRENTES	18.425.410,35	20.473.593,35	1.259.383,96	13.117.903,77	7.355.689,58	2.768.835,43	7.566.444,39	7.258.718,03	12.907.148,96
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	10.576.362,51	11.171.862,51	160.493,97	8.315.967,48	2.855.895,03	1.488.706,82	4.270.001,58	4.163.543,95	6.901.860,93
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	6.220,98	6.220,98	0,00	0,00	6.220,98	0,00	0,00	0,00	6.220,98
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	7.842.826,86	9.295.509,86	1.098.889,99	4.801.936,29	4.493.573,57	1.280.128,61	3.296.442,81	3.095.174,08	5.999.067,05
DESPESAS DE CAPITAL	5.379.349,66	3.506.566,66	125.035,89	272.575,77	3.233.990,89	101.006,33	178.794,85	165.243,85	3.327.771,81
INVESTIMENTOS	5.059.153,34	3.206.370,34	120.615,00	258.002,06	2.948.368,28	96.585,44	164.221,14	150.670,14	3.042.149,20
INVERSÕES FINANCEIRAS	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	315.196,32	295.196,32	4.420,89	14.573,71	280.622,61	4.420,89	14.573,71	14.573,71	280.622,61
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	51.841,50	51.841,50	0,00	0,00	51.841,50	0,00	0,00	0,00	51.841,50
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	942.005,01	1.322.505,01	181.998,26	891.286,89	431.218,12	144.031,55	369.064,52	150.055,86	953.440,49
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	24.798.606,52	25.354.506,52	1.566.418,11	14.281.766,43	11.072.740,09	3.013.873,31	8.114.303,76	7.574.017,74	17.240.202,76
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA/REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (XII) = (X + XI)	24.798.606,52	25.354.506,52	1.566.418,11	14.281.766,43	11.072.740,09	3.013.873,31	8.114.303,76	7.574.017,74	17.240.202,76
SUPERÁVIT (XIII)	-----	-----	-----	-----	-----	-----	340.019,91	880.305,93	-----
TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII + XIII)	24.798.606,52	25.354.506,52	1.566.418,11	14.281.766,43	11.072.740,09	3.013.873,31	8.454.323,67	8.454.323,67	17.240.202,76
RESERVA DO RPPS	518.415,00	518.415,00	0,00	0,00	518.415,00	0,00	0,00	0,00	518.415,00

RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS			SALDO (a-c)	
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)		% (c/a)
RECEITAS CORRENTES	1.760.379,52	1.760.379,52	168.508,98	9,57	367.018,41	20,85	1.393.361,11
CONTRIBUIÇÕES	1.760.379,52	1.760.379,52	168.508,98	9,57	367.018,41	20,85	1.393.361,11
Contribuições Sociais	1.760.379,52	1.760.379,52	168.508,98	9,57	367.018,41	20,85	1.393.361,11
TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V + VI)	1.760.379,52	1.760.379,52	168.508,98	9,57	367.018,41	20,85	1.393.361,11

DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	SALDO (i) = (e-h)
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)		
DESPESAS CORRENTES	942.005,01	1.142.505,01	1.998,26	711.286,89	431.218,12	122.549,40	347.582,37	128.573,71	794.922,64
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	862.005,01	1.062.505,01	1.998,26	711.286,89	351.218,12	122.549,40	347.582,37	128.573,71	714.922,64
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	80.000,00	80.000,00	0,00	0,00	80.000,00	0,00	0,00	0,00	80.000,00
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	180.000,00	180.000,00	180.000,00	0,00	21.482,15	21.482,15	21.482,15	158.517,85
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	180.000,00	180.000,00	180.000,00	0,00	21.482,15	21.482,15	21.482,15	158.517,85
TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII + XIII)	942.005,01	1.322.505,01	181.998,26	891.286,89	431.218,12	144.031,55	369.064,52	150.055,86	953.440,49

FONTE: Sistema e-Pública (1241-6741-607). Unidade Responsável: MUNICÍPIO DE OLHO D'ÁGUA DO BORGES. Data da emissão: 26/07/2021 e hora de emissão: 22:08.

Publicado por:
Vinicius Eduardo de Moraes Leite Dias
Código Identificador:BA73AEC0

GABINETE DO PREFEITO

ANEXO 2 DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO SUBFUNÇÃO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

Período de referência: Janeiro a Junho
2021/Bimestre Maio-Junho

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No Bimestre	Até o bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até o bimestre (d)	% (d/total d)	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)	23.856.601,51	24.032.001,51	1.384.419,85	13.390.479,54	93,76	10.641.521,97	2.869.841,76	7.745.239,24	95,45	16.286.762,27

ORÇAMENTÁRIAS (I)										
LEGISLATIVA	796.204,12	865.487,12	28.108,12	700.865,11	4,91	164.622,01	134.564,57	384.999,09	4,74	480.488,03
Ação Legislativa	796.204,12	865.487,12	28.108,12	700.865,11	4,91	164.622,01	134.564,57	384.999,09	4,74	480.488,03
ADMINISTRAÇÃO	3.868.858,36	3.838.558,36	126.300,52	2.615.560,38	18,31	1.222.997,98	528.904,28	1.387.254,19	17,10	2.451.304,17
Administração Geral	3.734.070,46	3.692.770,46	126.300,52	2.475.560,38	17,33	1.217.210,08	502.813,12	1.312.089,91	16,17	2.380.680,55
Administração Financeira	134.787,90	145.787,90	0,00	140.000,00	0,98	5.787,90	26.091,16	75.164,28	0,93	70.623,62
ASSISTÊNCIA SOCIAL	1.243.949,87	1.317.249,87	29.612,14	671.282,80	4,70	645.967,07	128.712,12	358.706,51	4,42	958.543,36
Administração Geral	477.358,57	492.658,57	4.822,21	354.542,19	2,48	138.116,38	69.696,71	197.440,62	2,43	295.217,95
Assistência ao Idoso	13.368,32	13.368,32	0,00	0,00	0,00	13.368,32	0,00	0,00	0,00	13.368,32
Assistência à Criança e ao Adolescente	647.466,32	649.466,32	5.403,33	252.501,01	1,77	396.965,31	35.140,77	102.782,57	1,27	546.683,75
Assistência Comunitária	105.756,66	161.756,66	19.386,60	64.239,60	0,45	97.517,06	23.874,64	58.483,32	0,72	103.273,34
PREVIDÊNCIA SOCIAL	1.331.596,22	1.331.596,22	0,00	1.002.084,70	7,02	329.511,52	213.484,61	638.829,28	7,87	692.766,94
Previdência Básica	1.331.596,22	1.331.596,22	0,00	1.002.084,70	7,02	329.511,52	213.484,61	638.829,28	7,87	692.766,94
SAÚDE	5.209.707,14	6.846.407,14	728.842,82	3.916.914,51	27,43	2.929.492,63	961.069,01	2.590.459,52	31,92	4.255.947,62
Administração Geral	551.744,17	628.244,17	1.450,70	334.766,60	2,34	293.477,57	45.156,02	150.695,21	1,86	477.548,96
Atenção Básica	3.147.456,02	3.659.356,02	333.105,42	1.892.452,22	13,25	1.766.903,80	496.875,31	1.250.248,22	15,41	2.409.107,80
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	1.090.590,80	1.747.890,80	260.646,78	1.332.413,79	9,33	415.477,01	307.953,04	893.866,95	11,02	854.023,85
Vigilância Sanitária	0,00	201.000,00	108.686,00	178.236,00	1,25	22.764,00	83.611,00	121.983,00	1,50	79.017,00
Vigilância Epidemiológica	419.916,15	609.916,15	24.953,92	179.045,90	1,25	430.870,25	27.473,64	173.666,14	2,14	436.250,01
EDUCAÇÃO	7.437.511,73	6.273.911,73	41.727,02	3.133.657,98	21,94	3.140.253,75	594.288,49	1.558.744,13	19,21	4.715.167,60
Administração Geral	943.683,29	743.683,29	2.461,12	296.397,76	2,08	447.285,53	50.014,76	147.304,12	1,82	596.379,17
Alimentação e Nutrição	407.575,84	337.575,84	31.250,00	84.541,44	0,59	253.034,40	33.968,30	84.541,44	1,04	253.034,40
Ensino Fundamental	4.332.226,05	3.231.626,05	7.925,90	1.640.561,41	11,49	1.591.064,64	322.491,43	836.239,00	10,31	2.395.387,05
Ensino Médio	23.176,20	23.176,20	0,00	0,00	0,00	23.176,20	0,00	0,00	0,00	23.176,20
Ensino Superior	72.560,29	72.560,29	0,00	0,00	0,00	72.560,29	0,00	0,00	0,00	72.560,29
Educação Infantil	1.231.231,41	1.513.231,41	90,00	967.231,07	6,77	546.000,34	163.807,42	424.723,40	5,23	1.088.508,01
Educação de Jovens e Adultos	383.804,67	308.804,67	0,00	144.926,30	1,01	163.878,37	24.006,58	65.936,17	0,81	242.868,50
Educação Especial	43.253,98	43.253,98	0,00	0,00	0,00	43.253,98	0,00	0,00	0,00	43.253,98
CULTURA	299.523,97	199.523,97	0,00	26.100,00	0,18	173.423,97	3.862,38	11.605,62	0,14	187.918,35
Difusão Cultural	299.523,97	199.523,97	0,00	26.100,00	0,18	173.423,97	3.862,38	11.605,62	0,14	187.918,35
URBANISMO	2.701.320,99	2.013.837,99	331.478,22	758.726,58	5,31	1.255.111,41	169.108,92	420.067,60	5,18	1.593.770,39
Infra-Estrutura Urbana	2.428.634,70	1.718.487,78	309.805,52	737.053,88	5,16	981.433,90	169.108,92	420.067,60	5,18	1.298.420,18
Serviços Urbanos	36.289,05	58.952,97	21.672,70	21.672,70	0,15	37.280,27	0,00	0,00	0,00	58.952,97
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a - b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a - d)
			No Bimestre	Até o bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até o bimestre (d)	% (d/total d)	
Turismo	236.397,24	236.397,24	0,00	0,00	0,00	236.397,24	0,00	0,00	0,00	236.397,24
SANEAMENTO	35.368,30	35.368,30	0,00	174,96	0,00	35.193,34	0,00	174,96	0,00	35.193,34
Saneamento Básico Urbano	35.368,30	35.368,30	0,00	174,96	0,00	35.193,34	0,00	174,96	0,00	35.193,34
AGRICULTURA	512.016,79	858.516,79	98.351,01	423.676,04	2,97	434.840,75	114.413,59	329.942,49	4,07	528.574,30
Abastecimento	486.096,04	562.596,04	98.351,01	375.676,04	2,63	186.920,00	114.413,59	281.942,49	3,47	280.653,55
Extensão Rural	25.920,75	295.920,75	0,00	48.000,00	0,34	247.920,75	0,00	48.000,00	0,59	247.920,75
COMÉRCIO E SERVIÇOS	285.654,47	313.654,47	0,00	108.336,48	0,76	205.317,99	17.535,92	52.607,76	0,65	261.046,71
Turismo	285.654,47	313.654,47	0,00	108.336,48	0,76	205.317,99	17.535,92	52.607,76	0,65	261.046,71
TRANSPORTE	28.096,06	28.096,06	0,00	0,00	0,00	28.096,06	0,00	0,00	0,00	28.096,06
Transporte Rodoviário	28.096,06	28.096,06	0,00	0,00	0,00	28.096,06	0,00	0,00	0,00	28.096,06
DESPORTO E LAZER	54.951,99	57.951,99	0,00	33.100,00	0,23	24.851,99	3.897,87	11.848,09	0,15	46.103,90
Desporto Comunitário	54.951,99	57.951,99	0,00	33.100,00	0,23	24.851,99	3.897,87	11.848,09	0,15	46.103,90
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	51.841,50	51.841,50	0,00	0,00	0,00	51.841,50	0,00	0,00	0,00	51.841,50
Reserva de Contingência	51.841,50	51.841,50	0,00	0,00	0,00	51.841,50	0,00	0,00	0,00	51.841,50
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	942.005,01	1.322.505,01	181.998,26	891.286,89	6,24	431.218,12	144.031,55	369.064,52	4,55	953.440,49
TOTAL (III) = (I + II)	24.798.606,52	25.354.506,52	1.566.418,11	14.281.766,43	100,00	11.072.740,09	3.013.873,31	8.114.303,76	100,00	17.240.202,76
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a - b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a - d)
			No Bimestre	Até o bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até o bimestre (d)	% (d/total d)	
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)	942.005,01	1.322.505,01	181.998,26	891.286,89	6,24	431.218,12	144.031,55	369.064,52	4,55	953.440,49
LEGISLATIVA	37.325,88	37.325,88	0,00	35.000,00	0,25	2.325,88	13.239,64	19.349,81	0,24	17.976,07
Ação Legislativa	37.325,88	37.325,88	0,00	35.000,00	0,25	2.325,88	13.239,64	19.349,81	0,24	17.976,07
ADMINISTRAÇÃO	84.331,47	264.331,47	180.000,00	232.000,00	1,62	32.331,47	28.336,35	42.519,92	0,52	221.811,55
Administração Geral	84.331,47	264.331,47	180.000,00	232.000,00	1,62	32.331,47	28.336,35	42.519,92	0,52	221.811,55
ASSISTÊNCIA SOCIAL	2.033,00	2.033,00	0,00	0,00	0,00	2.033,00	0,00	0,00	0,00	2.033,00
Administração Geral	2.033,00	2.033,00	0,00	0,00	0,00	2.033,00	0,00	0,00	0,00	2.033,00
PREVIDÊNCIA SOCIAL	10.368,30	10.368,30	0,00	0,00	0,00	10.368,30	0,00	0,00	0,00	10.368,30
Previdência Básica	10.368,30	10.368,30	0,00	0,00	0,00	10.368,30	0,00	0,00	0,00	10.368,30
SAÚDE	234.842,00	286.342,00	1.998,26	246.996,52	1,73	39.345,48	37.235,42	111.534,38	1,37	174.807,62
Administração Geral	18.662,94	18.662,94	0,00	18.500,00	0,13	162,94	2.824,52	8.473,56	0,10	10.189,38
Atenção Básica	132.195,83	183.695,83	1.998,26	147.496,52	1,03	36.199,31	21.948,64	65.845,92	0,81	117.849,91
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	83.983,23	83.983,23	0,00	81.000,00	0,57	2.983,23	12.462,26	37.214,90	0,46	46.768,33
EDUCAÇÃO	571.071,36	720.071,36	0,00	377.290,37	2,64	342.780,99	65.220,14	195.660,41	2,41	524.410,95
Administração Geral	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00
Ensino Fundamental	392.782,31	520.782,31	0,00	272.190,37	1,91	248.591,94	48.239,90	144.719,69	1,78	376.062,62
Educação Infantil	96.289,05	106.289,05	0,00	74.100,00	0,52	32.189,05	11.887,30	35.661,90	0,44	70.627,15
Educação de Jovens e Adultos	32.000,00	43.000,00	0,00	31.000,00	0,22	12.000,00	5.092,94	15.278,82	0,19	27.721,18
URBANISMO	2.033,00	2.033,00	0,00	0,00	0,00	2.033,00	0,00	0,00	0,00	2.033,00
Infra-Estrutura Urbana	2.033,00	2.033,00	0,00	0,00	0,00	2.033,00	0,00	0,00	0,00	2.033,00
TOTAL	942.005,01	1.322.505,01	181.998,26	891.286,89	6,24	431.218,12	144.031,55	369.064,52	4,55	953.440,49

FONTE: Sistema e-Pública (1832-4946-891). Unidade Responsável: MUNICÍPIO DE OLHO D'ÁGUA DO BORGES. Data da emissão: 26/07/2021 e hora de emissão: 22:09.

Publicado por:
Vinicius Eduardo de Moraes Leite Dias
Código Identificador:021CC11A

GABINETE DO PREFEITO
ANEXO_3 DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LIQUIDA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
 Período de referência: Janeiro a Junho 2021/Bimestre Maio-Junho

RREO - ANEXO 03 (LRF, Art. 53, inciso I)							RS 1,00
ESPECIFICAÇÃO	Evolução da Receita Realizada nos Últimos 12 Meses						
	Julho/2020	Agosto/2020	Setembro/2020	Outubro/2020	Novembro/2020	Dezembro/2020	Janeiro/2021
RECEITAS CORRENTES (I)	2.137.996,55	1.221.543,84	1.265.719,79	1.303.602,66	1.512.194,59	2.101.674,08	1.545.031,31
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	23.699,89	28.572,23	19.310,21	17.898,92	24.043,75	36.084,20	25.200,83
IPTU	0,00	0,00	0,00	0,00	1.480,98	0,00	5.272,50
ISS	14.057,21	20.836,88	12.182,38	13.427,54	5.606,40	12.552,47	13.617,00
ITBI	4.500,00	206,36	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
IRRF	4.999,68	6.309,82	4.634,56	1.310,14	14.631,35	22.203,25	4.584,40
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	143,00	1.219,17	2.493,27	3.161,24	2.325,02	1.328,48	726,93
Contribuições	11.715,56	15.672,04	6.356,98	15.266,03	16.996,65	15.546,01	18.188,88
Receita Patrimonial	1.652,98	337,00	177,39	330,03	2.279,81	1.376,85	661,36
Rendimentos de Aplicação Financeira	1.652,98	337,00	177,39	330,03	2.279,81	1.376,85	661,36
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Correntes	2.100.928,12	1.176.962,57	1.239.875,21	1.270.107,68	1.468.874,38	2.048.667,02	1.500.980,24
Cota-Parte do FPM	929.610,67	590.511,10	475.661,89	640.048,90	848.336,34	1.264.864,14	919.468,00
Cota-Parte do ICMS	123.469,76	134.604,77	162.936,72	152.426,93	150.468,21	198.212,66	165.100,62
Cota-Parte do IPVA	13.833,07	6.556,14	4.178,36	13.083,33	6.271,71	7.689,75	6.210,61
Cota-Parte do ITR	6,19	26,96	118,66	1.149,47	49,53	0,00	8,61
Transferências da LC 87/1996	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências da LC 61/1989	129,23	149,46	140,44	200,91	220,25	231,64	174,20
Transferências do FUNDEB	138.005,00	142.521,01	137.955,77	166.699,83	199.708,37	214.536,30	182.675,93
Outras Transferências Correntes	895.874,20	302.593,13	458.883,37	296.498,31	263.819,97	363.132,53	227.342,27
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)	138.089,69	146.369,65	128.605,39	161.381,87	201.069,16	219.039,82	218.192,36
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financ. entre Regimes Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	138.089,69	146.369,65	128.605,39	161.381,87	201.069,16	219.039,82	218.192,36
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I-II)	1.999.906,86	1.075.174,19	1.137.114,40	1.142.220,79	1.311.125,43	1.882.634,26	1.326.838,95
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV)	1.999.906,86	1.075.174,19	1.137.114,40	1.142.220,79	1.311.125,43	1.882.634,26	1.326.838,95
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (V - VI)	1.999.906,86	1.075.174,19	1.137.114,40	1.142.220,79	1.311.125,43	1.882.634,26	1.326.838,95
ESPECIFICAÇÃO	Evolução da Receita Realizada nos Últimos 12 Meses						
	Fevereiro/2021	Março/2021	Abril/2021	Mai/2021	Junho/2021	Total Últimos 12 Meses	Previsão atualizada
RECEITAS CORRENTES (I)	1.772.659,56	1.523.087,94	1.569.928,52	1.570.426,09	1.436.254,99	18.960.119,92	22.879.443,61
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	23.863,61	23.938,65	20.604,24	21.634,42	9.576,49	274.427,44	523.219,47
IPTU	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6.753,48	88.612,62
ISS	17.627,41	15.845,84	14.329,26	16.512,88	3.177,72	159.772,99	334.220,55
ITBI	0,00	2.480,00	0,00	0,00	200,00	8.386,36	12.150,16
IRRF	4.683,95	5.049,07	5.049,07	4.636,50	5.507,26	83.599,05	76.269,11
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	1.552,25	563,74	1.225,91	485,04	691,51	15.915,56	11.967,03
Contribuições	18.966,08	18.404,81	16.626,45	16.899,05	38.057,94	208.696,48	176.260,88
Receita Patrimonial	301,58	969,09	6.253,84	4.613,14	7.964,93	26.918,00	238.685,46
Rendimentos de Aplicação Financeira	301,58	969,09	6.253,84	4.613,14	7.964,93	26.918,00	238.685,46
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Correntes	1.727.092,62	1.479.775,39	1.526.443,99	1.527.279,48	1.380.655,63	18.447.642,33	21.911.277,80
Cota-Parte do FPM	1.205.189,44	807.813,15	844.507,44	1.014.981,66	877.801,55	10.418.794,28	12.934.156,80
Cota-Parte do ICMS	153.620,79	167.339,30	128.474,63	141.372,38	162.619,17	1.840.645,94	3.200.000,00
Cota-Parte do IPVA	9.116,27	9.744,60	10.261,06	12.849,53	12.938,71	112.733,14	120.000,00
Cota-Parte do ITR	0,00	6,08	0,00	23,47	0,00	1.388,97	1.000,00
Transferências da LC 87/1996	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
Transferências da LC 61/1989	142,50	169,20	169,72	164,02	150,46	2.042,03	5.000,00
Transferências do FUNDEB	246.840,42	181.313,69	245.009,23	171.962,69	185.816,22	2.213.044,46	2.563.315,07
Outras Transferências Correntes	112.183,20	313.389,37	298.021,91	185.925,73	141.329,52	3.858.993,51	3.082.805,93
Outras Receitas Correntes	2.435,67	0,00	0,00	0,00	0,00	2.435,67	30.000,00
DEDUÇÕES (II)	276.049,43	197.014,42	196.682,54	233.878,14	210.701,93	2.327.074,40	2.756.200,00
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financ. entre Regimes Previdência	2.435,67	0,00	0,00	0,00	0,00	2.435,67	30.000,00
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	273.613,76	197.014,42	196.682,54	233.878,14	210.701,93	2.324.638,73	2.726.200,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I-II)	1.496.610,13	1.326.073,52	1.373.245,98	1.336.547,95	1.225.553,06	16.633.045,52	20.123.243,61
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV)	1.496.610,13	1.326.073,52	1.373.245,98	1.336.547,95	1.225.553,06	16.633.045,52	20.123.243,61
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (V - VI)	1.496.610,13	1.326.073,52	1.373.245,98	1.336.547,95	1.225.553,06	16.633.045,52	20.123.243,61

FONTE: Sistema e-Pública (2001-8495-155). Unidade Responsável: MUNICIPIO DE OLHO D'AGUA DO BORGES. Data da emissão: 26/07/2021 e hora de emissão: 22:10.

GABINETE DO PREFEITO
ANEXO 4 DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIARIAS

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS
SERVIDORES
ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL

Período de referência: Janeiro a Junho 2021/Bimestre Maio-Junho

RREO - ANEXO 04 (LRF, Art. 53, inciso II)		Em Reais
FUNDO EM REPARTIÇÃO (PLANO FINANCEIRO)		
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)		PREVISÃO ATUALIZADA (a)
RECEITAS CORRENTES (VII)		RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES DOS SEGURADOS		1.820.000,00
Ativo		347.342,34
Inativo		151.697,19
Pensionista		0,00
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS		1.400.000,00
Ativo		189.300,66
Inativo		189.300,66
Pensionista		0,00
RECEITA PATRIMONIAL		70.000,00
Receitas Imobiliárias		6.344,49
Receitas de Valores Mobiliários		0,00
Outras Receitas Patrimoniais		70.000,00
Receita de Serviços		6.344,49
Outras Receitas Correntes		0,00
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS		0,00
Demais Receitas Correntes		0,00
RECEITAS DE CAPITAL (VIII)		0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos		0,00
Amortização de Empréstimos		0,00
Outras Receitas de Capital		0,00
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (IX) = (VII + VIII)		1.820.000,00
		347.342,34

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)
Benefícios	899.202,27	838.314,70	561.024,48	561.024,28
Aposentadorias	899.202,27	838.314,70	561.024,48	561.024,28
Pensões por Morte	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	432.393,95	163.770,00	77.804,80	77.804,80
Compensação Prev. do RPPS para a RGPS	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	432.393,95	163.770,00	77.804,80	77.804,80
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (X)	1.331.596,22	1.002.084,70	638.829,28	638.829,08
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM REPARTIÇÃO (XI) = (IX - X)²	488.403,78	-654.742,36	-291.486,94	-291.486,74

APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM REPARTIÇÃO DO RPPS		APORTES REALIZADOS		
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras		0,00		
Recursos para Formação de Reserva		0,00		
ADMINISTRAÇÃO DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS				
RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS		PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)	
RECEITAS CORRENTES		0,00	0,00	
TOTAL DAS RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XII)		0,00	0,00	
DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)
DESPESAS CORRENTES (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL (XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XV) = (XIII + XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00
XIV)				
RESULTADO DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XVI) = (XII - XV)²	0,00	0,00	0,00	0,00

BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO				
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO)		PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)	
Contribuições dos Servidores		0,00	0,00	
Demais Receitas Previdenciárias		0,00	0,00	
TOTAL DAS RECEITAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO) (XVII)		0,00	0,00	
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO) (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO DOS BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO (XIX) = (XVII - XVIII)²	0,00	0,00	0,00	0,00

FONTE: Sistema e-Pública (1325-5036-922). Unidade Responsável: MUNICIPIO DE OLHO D'AGUA DO BORGES. Data da emissão: 26/07/2021 e hora de emissão: 22:10.

Nota:

² O resultado previdenciário poderá ser apresentada por meio da diferença entre previsão da receita e a dotação da despesa e entre a receita realizada e a despesa liquidada (do 1º ao 5º bimestre) e a despesa liquidada (no 6º bimestre).

Publicado por:
Vinicius Eduardo de Moraes Leite Dias
Código Identificador: B8468410

GABINETE DO PREFEITO
ANEXO_6 ___ DEMONSTRATIVO_DOS_RESULTADOS_PRIMARIO_E_NOMINAL

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
Período de referência: Janeiro a Junho 2021/Bimestre Maio-Junho

RREO - ANEXO 06 (LRF, Art. 53, inciso III)		Em Reais	
ACIMA DA LINHA			
RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre/2021	
		RECEITAS REALIZADAS (a)	
RECEITAS CORRENTES (I)	20.216.558,68	8.089.994,65	
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	523.219,47	124.818,24	
IPTU	88.612,62	5.272,50	
ISS	334.220,55	81.110,11	
ITBI	12.150,16	3.680,00	
IRRF	76.269,11	29.510,25	
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	11.967,03	5.245,38	
Contribuições	176.260,88	127.143,21	
Receita Patrimonial	238.685,46	20.763,94	
Aplicações Financeiras (II)	238.685,46	20.763,94	
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	
Transferências Correntes	19.248.392,87	7.814.833,59	
Cota-Parte do FPM	10.734.156,80	4.535.809,14	
Cota-Parte do ICMS	2.700.000,00	734.821,60	
Cota-Parte do IPVA	96.000,00	48.896,65	
Cota-Parte do ITR	800,00	30,54	
Transferências da LC 87/1996	4.000,00	0,00	
Transferências da LC 61/1989	4.000,00	776,09	
Transferências do FUNDEB	2.563.315,07	1.213.618,18	
Outras Transferências Correntes	3.146.121,00	1.280.881,39	
Demais Receitas Correntes	30.000,00	2.435,67	
Outras Receitas Financeiras (III)	0,00	0,00	
Receitas Correntes Restantes	30.000,00	2.435,67	
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (IV) = (I-II-III)	19.977.873,22	8.069.230,71	
RECEITAS DE CAPITAL (V)	3.403.398,39	0,00	
Operações de Crédito (VI)	0,00	0,00	
Amortização de Empréstimos (VII)	0,00	0,00	
Alienação de Bens	0,00	0,00	
Receitas de Alienação de Investimentos de Temporários (VIII)	0,00	0,00	
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (IX)	0,00	0,00	
Outras Aliações de Bens	0,00	0,00	
Transferência de Capital	3.403.398,39	0,00	
Convênios	3.403.398,39	0,00	
Outras Transferências de Capital	0,00	0,00	
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	
Outras Receitas de Capital Não Primárias (X)	0,00	0,00	
Outras Receitas de Capital Primárias	0,00	0,00	
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XI) = (V - VI - VII - VIII - IX - X)	3.403.398,39	0,00	
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XII) = (IV + XI)	23.381.271,61	8.069.230,71	

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre/2021					
		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTO PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
						LIQUIDADOS	PAGO (c)
DESPESAS CORRENTES (XIII)	20.473.593,35	13.117.903,77	7.566.444,39	7.258.718,03	670.510,02	195.098,25	192.930,75
Pessoal e Encargos Sociais	11.171.862,51	8.315.967,48	4.270.001,58	4.163.543,95	141.279,43	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida (XIV)	6.220,98	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	9.295.509,86	4.801.936,29	3.296.442,81	3.095.174,08	529.230,59	195.098,25	192.930,75
Transferências Constitucionais e Legais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	9.295.509,86	4.801.936,29	3.296.442,81	3.095.174,08	529.230,59	195.098,25	192.930,75
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (XV) = (XIII - XIV)	20.467.372,37	13.117.903,77	7.566.444,39	7.258.718,03	670.510,02	195.098,25	192.930,75
DESPESAS DE CAPITAL (XVI)	3.686.566,66	452.575,77	200.277,00	186.726,00	315.051,55	523.294,51	485.075,94
Investimentos	3.206.370,34	258.002,06	164.221,14	150.670,14	315.051,55	523.294,51	485.075,94
Inversões Financeiras	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Títulos de Capital já Integralizado (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito (XIX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XX)	475.196,32	194.573,71	36.055,86	36.055,86	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XXI) = (XVI - XVII - XVIII - XIX - XX)	3.211.370,34	258.002,06	164.221,14	150.670,14	315.051,55	523.294,51	485.075,94
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXII)	51.841,50	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXIII) = (XV + XXI + XXII)	23.730.584,21	13.375.905,83	7.730.665,53	7.409.388,17	985.561,57	718.392,76	678.006,69
RESULTADO PRIMÁRIO - Acima da Linha (XXIV) = [XIIa - (XXIIIa + XXIIIb) + XXIIIc]							-1.003.725,72

META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO		VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência		0,00
JUROS NOMINAIS		Até o Bimestre/2021
		VALOR INCORRIDO
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (XXV)		19.950,36
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (XXVI)		0,00
RESULTADO NOMINAL – Acima da Linha (XXVII) = (XXIV + (XXV – XXVI))		-983.775,36
META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL		VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência		0,00
ABAIXO DA LINHA		
CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL		SALDO
		Em 31/12/2020 (a)
		Até o Bimestre/2021 (b)
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXVIII)		538.518,09
DEDUÇÕES (XXIX)		701.447,90
Disponibilidade de Caixa		633.509,13
Disponibilidade de Caixa Bruta		2.970.492,98
(-) Restos a Pagar Processados (XXX)		2.336.983,85
Demais Haveres Financeiros		67.938,77
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XXXI) = (XXVIII - XXIX)		-162.929,81
RESULTADO NOMINAL – Abaixo da Linha (XXXII) = (XXXIa – XXXIb)		460.030,75

AJUSTE METODOLÓGICO	Até o Bimestre/2021
VARIAÇÃO DE SALDO RPP = (XXXIII) = (XXXa - XXXb)	1.000.300,50
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (IX)	0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS NA DC (XXXIV)	0,00
VARIAÇÃO CAMBIAL (XXXV)	0,00
PAGAMENTO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XXXVI)	0,00
AJUSTES RELATIVOS AO RPPS (XXXVII)	0,00
OUTROS AJUSTES (XXXVIII)	0,00
RESULTADO NOMINAL AJUSTADO - Abaixo da Linha (XXXIX) = (XXXII - XXXIII - IX + XXXIV + XXXV - XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	-540.269,75
RESULTADO PRIMÁRIO - Abaixo da Linha (XL) = XXXIX - (XXV - XXVI)	-560.220,11
INFORMAÇÕES ADICIONAIS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	0,00
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	518.415,00
FONTE: Sistema e-Pública (2150-0315-158). Unidade Responsável: MUNICÍPIO DE OLHO D'AGUA DO BORGES. Data da emissão: 26/07/2021 e hora de emissão: 22:10.	

Publicado por:
Vinicius Eduardo de Moraes Leite Dias
Código Identificador:231E1DC0

GABINETE DO PREFEITO
ANEXO 8 DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MDE

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
Período de referência: Janeiro a Abril 2021/Bimestre Março-Abril

RREO – ANEXO 08 (LDB, art. 72)		RS 1,00
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Arts. 212 e 212-A da Constituição Federal)		
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
1-RECEITA DE IMPOSTOS	511.252,44	89.538,50
1.1-Receita resultante do IPTU	88.612,62	5.272,50
1.2-Receita resultante do ITBI	12.150,16	3.480,00
1.3-Receita resultante do ISS	334.220,55	61.419,51
1.4-Receita resultante do IRRF	76.269,11	19.366,49
2-RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	16.260.156,80	4.427.516,22
2.1-Cota Parte FPM	12.934.156,80	3.776.978,03
2.1.1-Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	12.000.000,00	3.776.978,03
2.1.2-Parcela referente à CF, art. 159, I, alíneas d e e	934.156,80	0,00
2.2-Cota Parte ICMS	3.200.000,00	614.535,34
2.3-Cota Parte IPI-Exportação	5.000,00	655,62
2.4-Cota-Parte ITR	1.000,00	14,69
2.5-Cota-Parte IPVA	120.000,00	35.332,54
2.6-Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00
2.7-Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00
3-TOTAL DA RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (1 + 2)	16.771.409,24	4.517.054,72
4-TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - 20% DE((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5))	3.065.200,00	885.503,24
5-VALOR MÍNIMO A SER APLICADO ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB - 5% DE((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5)) + 25% DE((1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (2.1.2) + (2.6) + (2.7))	1.127.652,31	243.760,43
FUNDEB		
RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
6-RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	2.565.390,97	857.381,79
6.1-FUNDEB- Impostos e Transferências de Impostos	2.500.000,00	854.629,55
6.1.1-Principal	2.500.000,00	854.629,55
6.1.2-Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.2-FUNDEB- Complementação da União - VAAF	65.390,97	2.752,24
6.2.1-Principal	63.315,07	1.209,72

6.2.2-Rendimentos de Aplicação Financeira	2.075,90	1.542,52
6.3-FUNDEB- Complementação da União - VAAT	0,00	0,00
6.3.1-Principal	0,00	0,00
6.3.2-Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
7-RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 – 4)¹	-565.200,00	-30.873,69
RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT)		VALOR
8-TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT		0,00
8.1-SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR		0,00
8.2-SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS		0,00
9-TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6 + 8)		857.381,79

DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB(Por Área de Atuação) ⁶	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
10-PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	1.653.860,57	1.652.174,84	474.150,84	385.856,67	0,00
10.1-Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.1-Creche	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.2-Pré-escola	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2-Ensino Fundamental	1.653.860,57	1.652.174,84	474.150,84	385.856,67	0,00
11-OUTRAS DESPESAS	566.890,97	77.538,42	34.935,21	5.348,05	0,00
11.1-Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.1.1-Creche	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.1.2-Pré-escola	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.2-Ensino Fundamental	566.890,97	77.538,42	34.935,21	5.348,05	0,00
12-TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (10 + 11)	2.220.751,54	1.729.713,26	509.086,05	391.204,72	0,00

DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (SEM DISPONIBILIDADE DE CAIXA) ⁷ (h)
13-Total das Despesas do FUNDEB com Profissionais da Educação Básica	2.294.696,15	654.916,67	553.058,28	0,00	0,00
14-Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	2.470.622,45	707.032,14	594.504,87	0,00	0,00
15-Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF	27.538,42	27.538,42	5.348,05	0,00	0,00
16-Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
17-Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT Aplicadas na Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
18-Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT Aplicadas em Despesa de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INDICADORES - Art. 212-A, inciso XI e § 3º - Constituição Federal⁸	VALOR EXIGIDO (i)	VALOR APLICADO (j)	VALOR CONSIDERADO APÓS DEDUÇÕES (k)	% APLICADO (l)	
19-Mínimo de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	600.167,25	654.916,67	654.916,67	76,39	
20-Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	
21-Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB - VAAT em Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	
INDICADOR- Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Máximo de 10% de Superávit)⁹	VALOR MÁXIMO PERMITIDO (m)	VALOR NÃO APLICADO (n)	VALOR NÃO APLICADO APÓS AJUSTE (o)	% NÃO APLICADO (p)	
22-Total da Receita Recebida e não Aplicada no Exercício	85.738,18	122.811,23	122.811,23	14,32	

INDICADOR- Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Aplicação do Superávit de Exercício Anterior) ⁹	VALOR SUPERÁVIT PERMITIDO EXERCÍCIO ANTERIOR (q)	VALOR APLICADO NÃO EXERCÍCIO ANTERIOR (r)	VALOR DE SUPERÁVIT APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (s)	VALOR APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE QUE INTEGRARÁ O LIMITE CONSTITUCIONAL (t)	VALOR APLICADO APÓS O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (u)	VALOR NÃO APLICADO (v) = (r) - (s) - (u)
23-Total das Despesas custeadas com Superávit do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23.1-Total das Despesas custeadas com FUNDEB- Impostos e Transferências de Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23.2-Total das Despesas custeadas com FUNDEB- Complementação da União (VAAF + VAAT)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE- CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS (EXCETO FUNDEB)					
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE RECEITAS DE IMPOSTOS - EXCETO FUNDEB (Por Área de Atuação) ⁶	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
24-EDUCAÇÃO INFANTIL	318.306,81	163.286,64	48.283,49	38.807,85	0,00
24.1-Creche	318.306,81	163.286,64	48.283,49	38.807,85	0,00
24.2-Pré-escola	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
25-ENSINO FUNDAMENTAL	587.649,30	318.125,67	148.686,77	143.736,77	0,00
26-TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE(24 + 25)	905.956,11	481.412,31	196.970,26	182.544,62	0,00
APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL					VALOR
27-TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS (FUNDEB E RECEITA DE IMPOSTOS) = (L14(d ou e) + L26(d ou e) + L23.1(t))					904.002,40
28(-)RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (L7)					-30.873,69
29(-)RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB IMPOSTOS 4 = (L14h)					0,00
30(-)RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS 4 e 7					0,00
31(-)CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (L34.1(ac) + L34.2(ac))					0,00
32-TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (27 – (28 + 29 + 30 + 31))					934.876,09

APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL 2 e 5	VALOR EXIGIDO (x)	VALOR APLICADO (w)	% APLICADO (y)
33-APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	1.129.263,68	934.876,09	20,70

RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS E DO FUNDEB	COM	SALDO INICIAL (z)	RP LIQUIDADOS (aa)	RP PAGOS (ab)	RP CANCELADOS (ac)	SALDO FINAL ad = (z) - (ab) - (ac)
34-RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE		273.650,57	813.297,23	146.623,98	0,00	127.026,59
34.1-Executadas com Recursos de Impostos e Transferências de Impostos		25.338,48	305.318,34	107.361,93	0,00	-82.023,45
34.2-Executadas com Recursos do FUNDEB - Impostos		213.757,79	473.424,59	39.262,05	0,00	174.495,74
34.3-Executadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União (VAAT + VAAF)		34.554,30	34.554,30	0,00	0,00	34.554,30
OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE						
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO					PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
35-RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA)					192.534,15	40.777,54
35.1-Salário-Educação					103.681,88	19.187,94
35.2-PDDE					1.138,48	0,00
35.3-PNAE					64.385,11	19.005,60
35.4-PNATE					20.736,60	2.584,00
35.5-Outras Transferências do FNDE					2.592,08	0,00
36-RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO					1.019.203,89	0,00
37-RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO					0,00	0,00
38-RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO					0,00	0,00
39-OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO					0,00	0,00
40-TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO =(35 + 36 + 37 + 38 + 39)					1.211.738,04	40.777,54

OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (Por Área de Atuação)6	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
41-EDUCAÇÃO INFANTIL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
41.1-Creche	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
41.2-Pré-escola	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
42-ENSINO FUNDAMENTAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
43-ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
44-ENSINO SUPERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
45-ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
46-TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (41 + 42 + 43 + 44 + 45)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
47-TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (12 + 26 + 46)	3.126.707,65	2.211.125,57	706.056,31	573.749,34	0,00
47.1-Despesas Correntes	6.461.800,11	3.469.221,33	1.094.895,91	917.676,39	0,00
47.1.1-Pessoal Ativo	4.202.769,73	2.929.735,51	870.258,57	721.320,83	0,00
47.1.2-Pessoal Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
47.1.3-Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	7.033,00	687,00	687,00	687,00	0,00
47.1.4-Outras Despesas Correntes	2.251.997,38	538.798,82	223.950,34	195.668,56	0,00
47.2-Despesas de Capital	951.182,98	0,00	0,00	0,00	0,00
47.2.1-Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
47.2.2-Outras Despesas de Capital	951.182,98	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA				FUNDEB (ae)	SALÁRIO EDUCAÇÃO (af)
48-DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2020				568.673,84	11.790,57
49-(+)INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário)				854.992,47	19.227,07
50-(-)PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE(orçamentário e restos a pagar)				615.678,66	28.001,66
51-(-)DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE				807.987,65	3.015,98
52-(+)AJUSTES POSITIVOS (RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)				0,00	0,00
53-(-)AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)				0,00	0,00
54-(-)SALDO FINANCEIRO CONCILIADO (Saldo Bancário)				807.987,65	3.015,98
FONTE: Sistema e-Pública (2062-0709-688). Unidade Responsável: MUNICIPIO DE OLHO D'AGUA DO BORGES. Data da emissão: 26/07/2021 e hora de emissão: 22:11.					
1 SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (7) > 0 =ACRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB, SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (7) < 0 =DECRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB.					
2 Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.					
3 Art. 25, § 3º, Lei 14.113/2020: "Até 10% (dez por cento) dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União, nos termos do § 2º do art. 16 desta Lei, poderão ser utilizados no primeiro quadrimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante.					
4 Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira vinculada à educação deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.					
5 Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.					
6 As linhas representam áreas de atuação e não correspondem exatamente às subfunções da Função Educação. As despesas classificadas nas demais subfunções típicas e nas subfunções atípicas deverão ser rateadas para essas áreas de atuação.					
7 Valor inscrito em RPNP sem disponibilidade de caixa, que não deve ser considerado na apuração dos indicadores e limites					
8 Controle da execução de restos a pagar considerados no cumprimento do limite mínimo dos exercícios anteriores.					

Publicado por:
Vinicius Eduardo de Moraes Leite Dias
Código Identificador:75BDC9B2

GABINETE DO PREFEITO
ANEXO 12 DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM ACOES E SERVICOS PUBLICOS DE SAUDE

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
Período de referência: Janeiro a Abril 2021/Bimestre Março-Abril

RREO - ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35)	R\$ 1,00			
RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (b/a)x100
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	458.968,15	458.968,15	84.266,00	18,36

Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	36.328,33	36.328,33	0,00	0,00
IPTU	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do IPTU	36.328,33	36.328,33	0,00	0,00
Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	12.150,16	12.150,16	3.480,00	28,64
ITBI	10.379,52	10.379,52	3.480,00	33,53
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	1.770,64	1.770,64	0,00	0,00
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	334.220,55	334.220,55	61.419,51	18,38
ISS	311.385,60	311.385,60	61.419,51	19,72
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS	22.834,95	22.834,95	0,00	0,00
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte - IRRF	76.269,11	76.269,11	19.366,49	25,39
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	15.331.000,00	15.331.000,00	4.427.516,22	28,88
Cota-Parte FPM	12.000.000,00	12.000.000,00	3.776.978,03	31,47
Cota-Parte ITR	1.000,00	1.000,00	14,69	1,47
Cota-Parte IPVA	120.000,00	120.000,00	35.332,54	29,44
Cota-Parte ICMS	3.200.000,00	3.200.000,00	614.535,34	19,20
Cota-Parte IPI-Exportação	5.000,00	5.000,00	655,62	13,11
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00
Desoneração ICMS (LC 87/96)	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00
Outras	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)	15.789.968,15	15.789.968,15	4.511.782,22	28,57

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) – POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			Até o Bimestre (d)	% (d/c) x100	Até o Bimestre (e)	% (e/c) x100	Até o Bimestre (f)	% (f/c) x100
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	1.281.817,57	1.497.617,57	780.640,21	52,13	413.556,75	27,61	387.561,71	25,88
Despesas Correntes	1.236.197,05	1.451.997,05	780.640,21	53,76	413.556,75	28,48	387.561,71	26,69
Despesas de Capital	45.620,52	45.620,52	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	831.383,30	1.251.183,30	1.081.959,06	86,47	581.459,01	46,47	524.552,42	41,92
Despesas Correntes	803.388,89	1.223.188,89	1.081.959,06	88,45	581.459,01	47,54	524.552,42	42,88
Despesas de Capital	27.994,41	27.994,41	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	5.184,15	5.184,15	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	5.184,15	5.184,15	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	420.608,03	431.608,03	275.782,94	63,90	89.352,41	20,70	81.200,99	18,81
Despesas Correntes	270.608,03	281.608,03	275.782,94	97,93	89.352,41	31,73	81.200,99	28,83
Despesas de Capital	150.000,00	150.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)	2.538.993,05	3.185.593,05	2.138.382,21	67,13	1.084.368,17	34,04	993.315,12	31,18

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	DESPESAS EMPENHADAS (d)	DESPESAS LIQUIDADAS (e)	DESPESAS PAGAS (f)
Total das Despesas com ASPS (XII) = (XI)	2.138.382,21	1.084.368,17	993.315,12
(-) Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do Percentual Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em Exercícios Anteriores (XIV)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)	0,00	0,00	0,00
(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	2.138.382,21	1.084.368,17	993.315,12
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012)		676.767,33	
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x % (Lei Orgânica Municipal)		-----	
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (d ou e) - XVII)		407.600,84	316.547,79
Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII) (Quando valor for inferior a zero)		-----	-----
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III)*100 (mínimo de 15% conforme LC nº 141/2012 ou % da Lei Orgânica Municipal)		24,03	-----

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	LIMITE NÃO CUMPRIDO				
	Saldo Inicial (no exercício atual) (h)	Despesas custeadas no exercício de referência			Saldo Final (não aplicado)¹ (l) = (h - (i + j + k) ou j)
		Empenhadas (i)	Liquidadas (j)	Pagas (k)	
Diferença de limite não cumprido em 2021	-----	-----	-----	-----	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2020	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em Exercícios Anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR										
EXERCÍCIO EMPENHO	Valor para aplicação ASPS (m)	Mínimo em ASPS exercido (n)	Valor aplicado além do limite mínimo (o) = (n - m), se < 0, então (o) = 0	Total inscrito em RP no exercício (p)	RPNP Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira q = (XIIIId)	Valor inscrito em RP considerado no Limite (r) = (p - (o + q)) se < 0 então (r) = 0	Total de RP (s)	Total de RP a pagar (t)	Total de RP cancelados ou prescritos (u)	Diferença entre o valor aplicado além do limite e o total de RP cancelados (v) = ((o + q) - u)
Empenhos de 2021	676.767,33	1.084.368,17	407.600,84	5.136.759,42	0,00	4.729.158,58	-----	1.917.858,57	-----	407.600,84
Empenhos de 2020	1.559.555,84	6.153.952,06	4.594.396,22	0,00	0,00	0,00	454.522,82	355.988,32	0,00	4.594.396,22
Empenhos de 2019	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	439.003,09	117.607,74	4.879,97	-4.879,97
Empenhos de 2018	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	8.000,00	21.433,36	5.853,00	-5.853,00
Empenhos de 2017 e anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.778,22	45.031,41	36.324,07	-36.324,07

TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI)	47.057,04
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII)	0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XXII)	47.057,04

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24 §1º E 2º DA LC 141/2012	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS				Saldo Final (Não Aplicado) (aa) = (w-(x ou y))
	Saldo Inicial (w)	Despesas custeadas no exercício de referência			
		Empenhadas (x)	Liquidadas (y)	Pagas (z)	
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2021 a serem compensados (XXIV)	47.057,04	0,00	0,00	0,00	47.057,04
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2020 a serem compensados (XXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em exercícios anteriores a serem compensados (XXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVII)	47.057,04	0,00	0,00	0,00	47.057,04

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (b/a)x100
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	2.741.264,13	2.741.264,13	754.374,26	27,52
Proveniente da União	2.689.461,89	2.689.461,89	752.659,72	27,99
Proveniente dos Estados	51.802,24	51.802,24	1.714,54	3,31
Proveniente de outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS (XXX)	1.969.682,62	1.969.682,62	138.899,19	7,05
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)	4.710.946,75	4.710.946,75	893.273,45	18,96

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			Até o Bimestre (d)	% (d/c) x100	Até o Bimestre (e)	% (e/c) x100	Até o Bimestre (f)	% (f/c) x100
			ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	1.860.539,16	2.026.639,16	924.204,85	45,60	383.713,44
Despesas Correntes	1.654.318,18	1.870.418,18	792.922,79	42,39	322.182,74	17,23	247.210,70	13,22
Despesas de Capital	206.220,98	156.220,98	131.282,06	84,04	61.530,70	39,39	61.530,70	39,39
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	343.190,73	343.190,73	70.807,95	20,63	29.207,54	8,51	29.207,54	8,51
Despesas Correntes	343.190,73	343.190,73	70.807,95	20,63	29.207,54	8,51	29.207,54	8,51
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	0,00	70.000,00	69.550,00	99,36	38.372,00	54,82	34.550,00	49,36
Despesas Correntes	0,00	70.000,00	69.550,00	99,36	38.372,00	54,82	34.550,00	49,36
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	414.732,00	654.732,00	154.091,98	23,54	146.192,50	22,33	137.561,50	21,01
Despesas Correntes	0,00	240.000,00	154.091,98	64,20	146.192,50	60,91	137.561,50	57,32
Despesas de Capital	414.732,00	414.732,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	2.618.461,89	3.094.561,89	1.218.654,78	39,38	597.485,48	19,31	510.060,44	16,48
DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE (Computadas e não computadas no cálculo do limite mínimo)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)	3.142.356,73	3.524.256,73	1.704.845,06	48,37	797.270,19	22,62	696.303,11	19,76
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)	1.174.574,03	1.594.374,03	1.152.767,01	72,30	610.666,55	38,30	553.759,96	34,73
SUORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	0,00	70.000,00	69.550,00	99,36	38.372,00	54,82	34.550,00	49,36
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	419.916,15	659.916,15	154.091,98	23,35	146.192,50	22,15	137.561,50	20,85
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (XIX + XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII)	420.608,03	431.608,03	275.782,94	63,90	89.352,41	20,70	81.200,99	18,81
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)	5.157.454,94	6.280.154,94	3.357.036,99	53,45	1.681.853,65	26,78	1.503.375,56	23,94
(-) Despesas executadas com recursos provenientes das transferências de recursos de outros entes ³	2.689.461,89	3.170.561,89	1.218.654,78	38,44	597.485,48	18,84	510.060,44	16,09
TOTAL DAS DESPESAS EXECUTADAS COM RECURSOS PRÓPRIOS (XLVIII)	2.467.993,05	3.109.593,05	2.138.382,21	68,77	1.084.368,17	34,87	993.315,12	31,94

FONTE: Sistema e-Pública (1960-1042-849). Unidade Responsável: MUNICÍPIO DE OLHO D'ÁGUA DO BORGES. Data da emissão: 26/07/2021 e hora de emissão: 22:12.

Notas:

1 Nos cinco primeiros bimestres do exercício, o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.

2 Até o exercício de 2018, o controle da execução dos restos a pagar considerava apenas os valores dos restos a pagar não processados (regra antiga). A partir do exercício de 2019, o controle da execução dos restos a pagar considera os restos a pagar processados e não processados (regra nova).

3 Essas despesas são consideradas executadas pelo ente transferidor.

Publicado por:
Vinicius Eduardo de Moraes Leite Dias
Código Identificador:F1EEFC65

GABINETE DO PREFEITO
ANEXO 14__ DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RREO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

Período de referência: Janeiro a Junho 2021/Bimestre Maio-Junho

LRF, Art. 48 – Anexo 14		Em Reais
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO		Até o Bimestre
RECEITAS		
Previsão Inicial		25.317.021,52
Previsão Atualizada		25.317.021,52
Receitas Realizadas		8.454.323,67
Déficit Orçamentário		0,00
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados por Créditos Adicionais)		0,00
DESPESAS		
Dotação Inicial		24.798.606,52
Créditos Adicionais		555.900,00
Dotação Atualizada		25.354.506,52
Despesas Empenhadas		14.281.766,43
Despesas Liquidadas		8.114.303,76
Despesas Pagas		7.574.017,74
Superávit Orçamentário		340.019,91
DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO		Até o Bimestre
Despesas Empenhadas		14.281.766,43
Despesas Liquidadas		8.114.303,76
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA – RCL		Até o Bimestre
Receita Corrente Líquida		16.633.045,52
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento		16.633.045,52
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal		16.633.045,52
RECEITAS E DESPESAS DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES		Até o Bimestre
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO PREVIDENCIÁRIO		
Receitas Previdenciárias Realizadas		0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas		0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas		0,00
Resultado Previdenciário		0,00
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO FINANCEIRO		
Receitas Previdenciárias Realizadas		347.342,34
Despesas Previdenciárias Empenhadas		1.002.084,70
Despesas Previdenciárias Liquidadas		638.829,28
Resultado Previdenciário		-291.486,94

RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL	Meta Fixada no AMF da LDO (a)	Resultado Apurado Até o Bimestre (b)	% em Relação à Meta (b/a)
Resultado Primário - Acima da Linha	0,00	-1.003.725,72	0,00
Resultado Nominal - Acima da Linha	0,00	-983.775,36	0,00
RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO			
	Inscrição	Cancelamento Até o Bimestre	Pagamento Até o Bimestre
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	2.336.983,85	2.140,00	1.038.546,57
Poder Executivo	2.336.983,85	2.140,00	1.038.546,57
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	3.735.534,71	0,00	678.006,69
Poder Executivo	3.735.534,71	0,00	678.006,69
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00
TOTAL	6.072.518,56	2.140,00	1.716.553,26
DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO		Valor Apurado Até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais
Mínimo Anual de 25% das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	1.592.023,48		% Mínimo a Aplicar no Exercício
Mínimo Anual de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	1.060.333,35		% Aplicado Até o Bimestre
Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil	0,00		
Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) em Despesas de Capital	0,00		

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor Apurado Até o Bimestre	Limite Constitucional Anual	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos	1.735.458,88	15,00	25,65
DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP		Valor Apurado no Exercício Corrente	
Total das Despesas/RCL (%)	0,00		

FONTE: Sistema e-Pública (1691-6008-769). Unidade Responsável: MUNICÍPIO DE OLHO D'ÁGUA DO BORGES. Data da emissão: 26/07/2021 e hora de emissão: 22:13.

1 Serão demonstradas as projeções do exercício anterior ao de referência.

Publicado por:
Vinicius Eduardo de Moraes Leite Dias
Código Identificador:3D0EE832

GABINETE DO PREFEITO
ANEXO_13___DEMONSTRATIVO_DAS_PPP

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
Período de referência: Janeiro a Junho 2021/Bimestre Maio-Junho

RREO - ANEXO 13 (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22,25 e 28)		R\$ 1,00	
IMPACTOS DAS CONTRATAÇÕES DE PPP	SALDO TOTAL EM 31/12/2020 (a)	REGISTROS EFETUADOS EM 2021	
		No bimestre	Até o bimestre(b)
TOTAL DE ATIVOS			
Ativos Constituídos pela SPE			
TOTAL DE PASSIVOS			
Obrigações decorrentes de Ativos Constituídos pela SPE			
Provisões PPP			
Outros Passivos			
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS			
Obrigações Contratuais			
Riscos não Provisionados			
Garantias Concedidas			

Outros Passivos Contingentes														
DESPESAS DE PPP	2020	2021	2022	2023	2024	2025	2026	2027	2028	2029	2030			
Do Ente Federado, exceto estatais não dependentes (I)														
Das Estatais Não-Dependentes														
TOTAL DAS DESPESAS														
PPP A CONTRATAR (II)														
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (III)														
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE (IV = I + II)														
TOTAL DAS DESPESAS / RCL (%) (V = IV / III)														

FONTE: Sistema e-Pública (2011-2148-950). Unidade Responsável: MUNICIPIO DE OLHO D'AGUA DO BORGES. Data da emissão: 26/07/2021 e hora de emissão: 22:12.

Publicado por:
Vinicius Eduardo de Moraes Leite Dias
Código Identificador:43243A88

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARELHAS

SECRETARIA MUNICIPAL DO GABINETE CIVIL
PORTARIA DE Nº 292/2021

PORTARIA DE Nº 292/2021- GAB/PREFEITO

O CHEFE DO GABINETE CIVIL, do Município de Parelhas, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições; Considerando as disposições contidas no anexo I do Decreto nº 017/2017, de 23 de maio de 2017.

RESOLVE:

FAZER CONCESSÃO de diária conforme dados abaixo, ao (a):

SERVIDOR (A): Gilvan Níson Teixeira			
MATRÍCULA: 121372-5			
RG: 001.614.915-SSP/RN			
CARGO: Gerente de Transporte			
LOTAÇÃO: Secretaria de Obras, Serviços Urbanos e Transportes			
OBJETIVO DO DESLOCAMENTO: Buscar as novas ambulâncias em Natal/RN			
DESTINO: Natal/RN			
PERÍODO DO AFASTAMENTO: 28 de julho de 2021			
QTDE	TIPO	Vr. Unit. (R\$)	Vr. Total. (R\$)
01	diárias sem pernoite	125,00	125,00
Total a pagar			125,00

Palácio Severino da Silva Oliveira, em Parelhas (RN), de 27 de julho de 2021.

ULISSES EDUARDO SALÚSTIO DA COSTA MONTENEGRO BEZERRA
Chefe do Gabinete Civil

Publicado por:
Ulisses Eduardo Salústio da Costa Montenegro Bezerra
Código Identificador:C2A8A7FC

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA GRANDE

GABINETE DO PREFEITO
RREO 3º BIM 2021 - ANEXO I - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA							
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO							
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL							
PERÍODO: Janeiro a Junho 2021/BIMESTRE Maio - Junho							
RREO - ANEXO I (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º)							
RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				RS 1
			BIMESTRE (b)	% (b/a)	JAN A JUN (c)	% (c/a)	SALDO A REALIZAR (a-c)
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	35.295.020,00	35.295.020,00	5.070.615,99	14,37	14.435.675,81	40,90	20.859.344,19
RECEITAS CORRENTES	33.885.640,00	33.885.640,00	4.566.190,60	13,48	13.899.110,72	41,02	19.986.529,28
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	9.080.000,00	9.080.000,00	475.831,67	5,24	1.408.077,67	15,51	7.671.922,33
Impostos	8.770.000,00	8.770.000,00	470.926,27	5,37	1.403.172,27	16,00	7.366.827,73
Taxas	65.000,00	65.000,00	4.905,40	7,55	4.905,40	7,55	60.094,60
Contribuição de Melhoria	245.000,00	245.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	245.000,00
CONTRIBUIÇÕES	496.000,00	496.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	496.000,00
Contribuições Sociais	486.000,00	486.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	486.000,00
Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
RECEITA PATRIMONIAL	374.000,00	374.000,00	4.117,53	1,10	6.216,72	1,66	367.783,28
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Valores Mobiliários	364.000,00	364.000,00	4.117,53	1,13	6.216,72	1,71	357.783,28
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Patrimoniais	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00
RECEITA INDUSTRIAL	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00
RECEITA DE SERVIÇOS	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Serviços	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	23.275.640,00	23.275.640,00	3.841.868,47	16,51	11.836.147,53	50,85	11.439.492,47
Transferências da União e de suas Entidades	14.862.400,00	14.862.400,00	1.899.474,10	12,78	5.693.489,96	38,31	9.168.910,04
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	3.413.240,00	3.413.240,00	1.311.824,25	38,43	3.940.520,04	115,45	-527.280,04
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	5.000.000,00	5.000.000,00	630.570,12	12,61	2.202.137,53	44,04	2.797.862,47
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	600.000,00	600.000,00	244.372,93	40,73	648.668,80	108,11	-48.668,80
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	50.000,00	50.000,00	136,45	0,27	3.239,99	6,48	46.760,01
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	500.000,00	500.000,00	244.236,48	48,85	645.428,81	129,09	145.428,81
RECEITAS DE CAPITAL	1.409.380,00	1.409.380,00	504.425,39	35,79	536.565,09	38,07	872.814,91
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	80.000,00	80.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	80.000,00
Alienação de Bens Móveis	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00
Alienação de Bens Imóveis	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	1.279.380,00	1.279.380,00	504.425,39	39,43	536.565,09	41,94	742.814,91
Transferências da União e de suas Entidades	779.380,00	779.380,00	472.285,69	60,60	472.285,69	60,60	307.094,31
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	500.000,00	500.000,00	32.139,70	6,43	64.279,40	12,86	435.720,60
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	35.295.020,00	35.295.020,00	5.070.615,99	14,37	14.435.675,81	40,90	20.859.344,19
OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	SALDO A REALIZAR (a-c)			
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	% (b/a)	JAN A JUN	% (c/a)	
Contratual	0,00	0,00	0,00	(b)	(c)		
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	35.295.020,00	35.295.020,00	5.070.615,99	14,37	14.435.675,81	40,90	20.859.344,19
DÉFICIT (VI)					0,00		
TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V + VI)	35.295.020,00	35.295.020,00	5.070.615,99	14,37	14.435.675,81	40,90	20.859.344,19
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	0,00			0,00		
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	0,00					
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais		0,00			0,00		

APARECIDA DE FÁTIMA X. DE ANDRADE

027.319.994-38

Contador CRC RN: 9603/O-2

PEDRO HENRIQUE DE SOUZA SILVA

054.547.764-67

Prefeito Municipal

JOSMAR FERREIRA DE SOUZA JUNIOR

007.638.354-71

Controlador

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA GRANDE							
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA							
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO							
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL							
PERÍODO: Janeiro a Junho 2021/BIMESTRE Maio - Junho							
RREO - ANEXO I (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º)							RS I
DESPESAS	DOTACAO	DOTAÇÃO	DESPESAS	SALDO (g) =	DESPESAS LIQUIDADAS	SALDO (i) =	DESPESAS PAGAS INSCRITAS EM RESTOS A

	INICIAL (d)	ATUALIZADA (e)	EMPENHADAS		(e-f)			(e-h)	ATÉ O BIMESTRE (j)	PAGAR PROCESSADOS? (k)	NÃO
			BIMESTRE	JAN A JUN (f)		BIMESTRE	JAN A JUN (h)				
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	35.295.020,00	35.295.020,00	3.089.894,01	21.829.264,34	13.465.755,66	3.958.602,56	12.443.066,17	22.851.953,83	12.443.055,72	0,00	
DESPESAS CORRENTES	33.638.640,00	32.986.440,00	2.862.722,41	20.894.560,15	12.091.879,85	3.766.550,11	11.712.902,58	21.273.537,42	11.712.892,13	0,00	
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	15.541.597,00	15.149.730,48	710.087,84	12.525.707,71	2.624.022,77	2.200.977,48	7.673.766,08	7.475.964,40	7.673.766,08	0,00	
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	24.000,00	4.000,00	0,00	0,00	4.000,00	0,00	0,00	4.000,00	0,00	0,00	
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	18.073.043,00	17.832.709,52	2.152.634,57	8.368.852,44	9.463.857,08	1.565.572,63	4.039.136,50	13.793.573,02	4.039.126,05	0,00	
DESPESAS DE CAPITAL	1.406.380,00	2.308.580,00	227.171,60	934.704,19	1.373.875,81	192.052,45	730.163,59	1.578.416,41	730.163,59	0,00	
INVESTIMENTOS	1.281.380,00	2.283.580,00	227.171,60	934.704,19	1.348.875,81	192.052,45	730.163,59	1.553.416,41	730.163,59	0,00	
INVERSÕES FINANCEIRAS	25.000,00	25.000,00	0,00	0,00	25.000,00	0,00	0,00	25.000,00	0,00	0,00	
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	100.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	250.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	35.295.020,00	35.295.020,00	3.089.894,01	21.829.264,34	13.465.755,66	3.958.602,56	12.443.066,17	22.851.953,83	12.443.055,72	0,00	
AMORTIZAÇÃO DA DIV. / REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
TOTAL DAS DESPESAS (XII) = (X + XI)	35.295.020,00	35.295.020,00	3.089.894,01	21.829.264,34	13.465.755,66	3.958.602,56	12.443.066,17	22.851.953,83	12.443.055,72	0,00	
SUPERÁVIT (XIII)				0,00			1.992.609,64		1.992.620,09		
TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII + XIII)	35.295.020,00	35.295.020,00	3.089.894,01	21.829.264,34		3.958.602,56	14.435.675,81		14.435.675,81	0,00	
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00			0,00			0,00			

APARECIDA DE FÁTIMA X. DE ANDRADE

027.319.994-38

Contador CRC RN: 9603/O-2

PEDRO HENRIQUE DE SOUZA SILVA

054.547.764-67

Prefeito Municipal

JOSMAR FERREIRA DE SOUZA JUNIOR

007.638.354-71

Controlador

Publicado por:

Aparecida de Fatima Xavier de Andrade

Código Identificador:8D287B47**GABINETE DO PREFEITO
RREO 3º BIM 2021 - ANEXO IV - RPPS**

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
DEMONSTRATIVOS DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS		
DO REGIME PRÓPRIO DOS SERVIDORES PÚBLICOS		
PERÍODO: Janeiro a Junho 2021/BIMESTRE Maio - Junho		
RREO – ANEXO 4 (LRF, art. 53, inciso II)		
		R\$ 1
FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO)		
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS ATÉ O BIMESTRE (b)
RECEITAS CORRENTES (I)	0,00	0,00
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00
Compensação Previdenciária entre os Regimes	0,00	0,00
Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II)	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (III)	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO - (IV) = (I + III - II)	0,00	0,00

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (e)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS NO EXERCÍCIO (g)
Benefícios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões por Morte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária entre os Regimes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (VI) = (IV - V)	0,00	0,00	0,00	0,00	

RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES		PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
VALOR		0,00
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS		PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
VALOR		0,00
APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO RPPS		APORTES REALIZADOS
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar		0,00
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos		0,00
Outros Aportes para o RPPS		0,00
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro		0,00
BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)		SALDO ATUAL
Caixa e Equivalentes de Caixa		0,00
Investimentos e Aplicações		0,00
Outros Bens e Direitos		0,00
FUNDO EM REPARTIÇÃO (PLANO FINANCEIRO)		
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS ATÉ O BIMESTRE (b)
RECEITAS CORRENTES (VII)	0,00	0,00
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00
Compensação Previdenciária entre os Regimes	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (VIII)	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (IX) = (VII + VIII)	0,00	0,00

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (e)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS NO EXERCÍCIO (g)
Benefícios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões por Morte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária entre os Regimes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM REPARTIÇÃO (XI) = (IX - X)	0,00	0,00	0,00	0,00	
APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM REPARTIÇÃO DO RPPS				APORTES REALIZADOS	
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras				0,00	
Recursos para Formação de Reserva				0,00	
ADMINISTRAÇÃO DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS					
RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS				PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS ATÉ O BIMESTRE (b)
Receitas Correntes				0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XII)				0,00	0,00
DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (e)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS NO EXERCÍCIO (g)
Despesas Correntes (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital (XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XV) = (XIII) + (XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XVI) = (XII - XV)	0,00	0,00	0,00	0,00	

BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIO MANTIDOS PELO TESOUREIRO		
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO)		PREVISÃO ATUALIZADA (a)
Contribuições dos Servidores		0,00
Demais Receitas Previdenciárias		0,00
TOTAL DAS RECEITAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO) (XVII)		0,00
		RECEITAS REALIZADAS ATÉ O BIMESTRE (b)
Contribuições dos Servidores		0,00
Demais Receitas Previdenciárias		0,00
TOTAL DAS RECEITAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO) (XVII)		0,00

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOIRO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (e)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR PROCESSADOS NO EXERCÍCIO (g)	NÃO
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00			
Pensões	0,00	0,00	0,00			
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00			
TOTAL DAS DESPESAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOIRO) (XVIII)	0,00	0,00	0,00			
RESULTADO DOS BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOIRO (XIX) = (XVII - XVIII)	0,00	0,00	0,00			

APARECIDA DE FÁTIMA X. DE ANDRADE

027.319.994-38

Contador CRC RN: 9603/O-2

PEDRO HENRIQUE DE SOUZA SILVA

054.547.764-67

Prefeito Municipal

JOSMAR FERREIRA DE SOUZA JUNIOR

007.638.354-71

Controlador

Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar processados são também consideradas executadas.

Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:

a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;

b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64.

Publicado por:

Aparecida de Fatima Xavier de Andrade

Código Identificador:0F8342BE

**GABINETE DO PREFEITO
RREO 3º BIM 2021 - ANEXO VI - RESULTADO PRIMÁRIO**

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA						
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL						
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL						
PERÍODO: Janeiro a Junho 2021/BIMESTRE Maio - Junho						
RREO - ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III)		RS 1				
RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS (a) Jan a Jun/2021				
RECEITAS CORRENTES (I)	33.885.640,00	13.899.110,72				
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	9.080.000,00	1.408.077,67				
IPTU	20.000,00	479,70				
ISS	8.300.000,00	1.211.713,79				
ITBI	50.000,00	0,00				
IRRF	400.000,00	190.978,78				
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	310.000,00	4.905,40				
Contribuições	496.000,00	0,00				
Receita Patrimonial	374.000,00	6.216,72				
Aplicações Financeiras (II)	354.000,00	6.216,72				
Outras Receitas Patrimoniais	20.000,00	0,00				
Transferências Correntes	23.275.640,00	11.836.147,53				
Cota Parte do FPM	11.940.000,00	4.535.809,14				
Cota Parte do ICMS	3.040.000,00	3.864.589,48				
Cota Parte do IPVA	40.000,00	69.147,70				
Cota Parte do ITR	12.400,00	1.724,82				
Transferências da LC 87/1996	0,00	0,00				
Transferências da LC 61/1989	10.240,00	2.332,92				
Transferências do FUNDEB	5.150.000,00	2.207.021,11				
Outras Transferências Correntes	3.083.000,00	1.155.522,36				
Demais Receitas Correntes	660.000,00	648.668,80				
Outras Receitas Financeiras (III)	450.000,00	645.428,81				
Receitas Correntes Restantes	210.000,00	3.239,99				
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (IV) = I - II - III	33.081.640,00	13.247.465,19				
RECEITAS DE CAPITAL (V)	1.409.380,00	536.565,09				
Operações de Crédito (VI)	50.000,00	0,00				
Amortização de Empréstimos (VII)	0,00	0,00				
Alienação de Bens	80.000,00	0,00				
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (VIII)	0,00	0,00				
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (IX)	0,00	0,00				
Outras Alienações de Bens	80.000,00	0,00				
Transferências de Capital	1.279.380,00	536.565,09				
Convênios	50.000,00	0,00				
Outras Transferências de Capital	1.229.380,00	536.565,09				
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00				
Outras Receitas de Capital Não Primárias (X)	0,00	0,00				
Outras Receitas de Capital Primárias	0,00	0,00				
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XI)=(V-VI-VII-VIII-IX-X)	1.359.380,00	536.565,09				
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XII)=(IV+XI)	34.441.020,00	13.784.030,28				
DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO	DESPESAS	DESPESAS	DESPESAS	RESTOS A PAGAR	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS

	ATUALIZADA	EMPENHADAS	LIQUIDADAS	PAGAS (a)	PROCESSADOS PAGOS (b)	LIQUIDADOS	PAGOS (c)
DESPESAS CORRENTES (XIII)	32.986.440,00	20.894.560,15	11.712.902,58	11.712.892,13	0,00	0,00	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	15.149.730,48	12.525.707,71	7.673.766,08	7.673.766,08	0,00	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida (XIV)	4.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	17.832.709,52	8.368.852,44	4.039.136,50	4.039.126,05	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (XV) = (XIII-XIV)	32.982.440,00	20.894.560,15	11.712.902,58	11.712.892,13	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL (XVI)	2.308.580,00	934.704,19	730.163,59	730.163,59	0,00	0,00	0,00
Investimentos	2.283.580,00	934.704,19	730.163,59	730.163,59	0,00	0,00	0,00
Inversões Financeiras	25.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito (XIX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	25.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XXI) = (XVI-XVII-XVIII-XIX-XX)	2.308.580,00	934.704,19	730.163,59	730.163,59	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXIII) = (XV+XXI+XXII)	35.291.020,00	21.829.264,34	12.443.066,17	12.443.055,72	0,00	0,00	0,00
RESULTADO PRIMÁRIO - Acima da Linha (XXIV) = [XIIa - (XXIIIa + XXIIIb + XXIIIc)]							1.340.974,56
META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO							VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência							0,00
JUROS NOMINAIS							Jan a Jun/2021
JUROS, ENCARGOS E VARIAÇÕES MONETÁRIAS ATIVOS (XXV)							VALOR INCORRIDO
JUROS, ENCARGOS E VARIAÇÕES MONETÁRIAS PASSIVOS (XXVI)							0,00
RESULTADO NOMINAL - Acima da Linha (XXVII) = XXIV + (XXV - XXVI)							1.340.974,56
META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL							VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência							0,00
ABAIXO DA LINHA							
CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL							SALDO
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXVIII)							Em 31/Dez/2020 (a)
DEDUÇÕES (XXIX)							Jan a Jun/2021 (b)
Disponibilidade de Caixa							0,00
Disponibilidade de Caixa Bruta							0,00
(-) Restos a Pagar Processados (XXX)							0,00
Demais Haveres Financeiros							0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XXXI) = (XXVIII - XXIX)							0,00
RESULTADO NOMINAL - Abaixo da Linha (XXXII) = (XXXIa - XXXIb)							0,00
AJUSTE METODOLÓGICO							Jan a Jun/2021
VARIAÇÃO DO SALDO RPP = (XXXIII) = (XXXa - XXXb)							0,00
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (IX)							0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS NA DC (XXXIV)							0,00
VARIAÇÃO CAMBIAL (XXXV)							0,00
PAGAMENTO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XXXVI)							0,00
AJUSTES RELATIVOS AO RPPS (XXXVII)							0,00
OUTROS AJUSTES (XXXVIII)							0,00
RESULTADO NOMINAL AJUSTADO - Abaixo da Linha (XXXIX) = (XXXII - XXXIII - IX + XXXIV + XXXV - XXXVI + XXXVII + XXXVIII)							0,00
RESULTADO PRIMÁRIO - Abaixo da Linha (XL) = XXXIX - (XXV - XXVI)							0,00
INFORMAÇÕES ADICIONAIS							PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES							0,00
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS							0,00
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais							0,00
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS							0,00

APARECIDA DE FÁTIMA X. DE ANDRADE

027.319.994-38

Contador CRC RN: 9603/O-2

PEDRO HENRIQUE DE SOUZA SILVA

054.547.764-67

Prefeito Municipal

JOSMAR FERREIRA DE SOUZA JUNIOR

007.638.354-71

Controlador

Publicado por:
Aparecida de Fatima Xavier de Andrade
Código Identificador:D91C47F0

GABINETE DO PREFEITO
RREO 3º BIM 2021 - ANEXO VII - RESTOS A PAGAR POR PODER E ORGÃO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA										
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ORGÃO										
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL										
PERÍODO: Janeiro a Junho 2021/BIMESTRE Maio - Junho										
RREO - Anexo 7 (LRF, art. 53, inciso V)										
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS					
PODER / ORGÃO	Inscritos	Pagos	Cancelados	Saldo e	=	Inscritos	Liquidados	Pagos	Cancelados	Saldo k = Saldo Total

	Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de Dezembro 2020 (b)	(c)	(d)	(a+b) - (c+d)	Exercícios Anteriores (f)	Em 31 de Dezembro 2020 (g)	(h)	(i)	(j)	(f+g) - (i+j)	L = (e + k)
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (I)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

APARECIDA DE FÁTIMA X. DE ANDRADE

027.319.994-38

Contador CRC RN: 9603/O-2

PEDRO HENRIQUE DE SOUZA SILVA

054.547.764-67

Prefeito Municipal

JOSMAR FERREIRA DE SOUZA JUNIOR

007.638.354-71

Controlador

Publicado por:
Aparecida de Fatima Xavier de Andrade
Código Identificador:0BECBC5A

GABINETE DO PREFEITO
RREO 3º BIM 2021 - ANEXO VIII - RECEITAS E DESPESAS COM MDE

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE -
MUNICÍPIOS
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO: Janeiro a Junho 2021/BIMESTRE Maio - Junho

RREO – Anexo 8 (LDB, Art. 72)	R\$ Milhares	
RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS (Art. 212 e 212-A da Constituição Federal)		
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS JAN A JUN
1- RECEITA DE IMPOSTOS	8.770.000,00	1.403.172,27
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU	20.000,00	479,70
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos – ITBI	50.000,00	0,00
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS	8.300.000,00	1.211.713,79
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF	400.000,00	190.978,78
2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	18.778.300,00	10.592.004,53
2.1- Cota-Parte FPM	14.900.000,00	5.669.761,24
2.1.1- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea B	14.800.000,00	5.669.761,24
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea D e E	100.000,00	0,00
2.2- Cota-Parte ICMS	3.800.000,00	4.830.736,73
2.3- Cota-Parte IPI-Exportação	12.800,00	2.916,08
2.4- Cota-Parte ITR	15.500,00	2.155,99
2.5- Cota-Parte IPVA	50.000,00	86.434,49
2.6- Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00
2.7- Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00
3- TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1 + 2)	27.548.300,00	11.995.176,80
4 - TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - 20% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5))	3.735.660,00	2.118.400,47
5 - VALOR MÍNIMO A SER APLICADO ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB - 5% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5)) + 25% DE ((1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (2.1.2) + (2.6) + (2.7))	3.151.415,00	880.393,29
FUNDEB		
RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS JAN A JUN
6 - RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	5.150.000,00	2.207.021,11
6.1 - FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	5.000.000,00	2.202.137,53
6.1.1 - Principal	5.000.000,00	2.202.137,53
6.1.2 - Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.2 - FUNDEB - Complementação da União - VAAF	150.000,00	4.883,58
6.2.1 - Principal	150.000,00	4.883,58
6.2.2 - Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.3 - FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00
6.3.1 - Principal	0,00	0,00
6.3.2 - Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
7 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 - 4)	1.264.340,00	83.737,06
RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT)	VALOR	
8 - TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT	108,02	
8.1 - SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR	108,02	
8.2 - SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS	0,00	
9 - TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6 + 8)	2.207.129,13	

DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS JAN A JUN (d)	DESPESAS LIQUIDADAS JAN A JUN (e)	DESPESAS PAGAS JAN A JUN (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
10 - PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	2.980.000,00	2.661.594,51	1.471.635,18	1.471.635,18	0,00
10.1 - Educação Infantil	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.1 - Creche	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.2 - Pré - Escola	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2 - Ensino Fundamental	2.975.000,00	2.661.594,51	1.471.635,18	1.471.635,18	0,00
11 - OUTRAS DESPESAS	1.180.253,12	680.253,12	279.334,72	279.334,72	0,00
11.1 - Educação Infantil	38.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00

11.1.1 - Creche	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.1.2 - Pré - Escola	38.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.2 - Ensino Fundamental	1.142.253,12	680.253,12	279.334,72	279.334,72	0,00
12. TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (10 + 11)	4.160.253,12	3.341.847,63	1.750.969,90	1.750.969,90	0,00

INDICADORES DO FUNDEB

DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITA DO FUNDEB RECEBIDA NO EXERCÍCIO	DESPESAS EMPENHADAS JAN A JUN (d)	DESPESAS LIQUIDADAS JAN A JUN (e)	DESPESAS PAGAS JAN A JUN (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROC. (sem disponibilidade de caixa) (h)
13 - Total das Despesas do FUNDEB com Profissionais da Educação Básica	2.661.594,51	1.471.635,18	1.471.635,18	0,00	0,00
14 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	3.341.847,63	1.750.969,90	1.750.969,90	0,00	0,00
15 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
16 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
17 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT aplicadas na Educação Infa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
18 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT aplicadas em Despesa de C	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADORES - Art. 212-A, inciso XI e § 3º - Constituição Federal ²	VALOR EXIGIDO (i)	VALOR APLICADO (j)	VALOR CONSIDERADO APÓS DEDUÇÕES (k)	% APLICADO (l)
19 - Mínimo de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	1.544.914,78	1.471.635,18	1.471.635,18	66,68
20 - Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00
21 - Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB - VAAT em Despesa de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
INDICADOR - Art. 25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Máximo de 10% de Superávit) ³	VALOR MAX. PERMIT. (m)	VALOR NÃO APLICADO (n)	VALOR NÃO APLICADO APÓS AJUSTE (o)	% NÃO APLICADO (p)
22 - Total da Receita Recebida e não Aplicada no Exercício	220.702,11	456.051,21	456.051,21	20,66

INDICADOR - Art. 25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 (Aplicação do Superávit de Exercício Anterior)	Valor de Superávit Permitido no Exercício Anterior (q)	Valor não Aplicado No Exercício Anterior (r)	Valor de Superávit Aplicado até o 1º Quadrimestre (s)	Valor Aplicado Até o 1º Quadrimestre Que Intregará o Limite Constitucional (t)	Valor Aplicado Após o 1º Quadrimestre (u)	Valor Não Aplicado (v)
23 - Total das Despesas Custeadas com Superávit do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23.1 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos			0,00	0,00	0,00	
23.2 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União (VAAF + VAAT)			0,00	0,00	0,00	

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS (EXCETO FUNDEB)

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE RECEITAS DE IMPOSTOS EXCETO FUNDEB	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS JAN A JUN (d)	DESPESAS LIQUIDADAS JAN A JUN (e)	DESPESAS PAGAS JAN A JUN (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
24. EDUCAÇÃO INFANTIL	292.000,00	1.330,04	1.330,04	1.330,04	0,00
24.1 - Creche	39.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
24.2 - Pré-escola	253.000,00	1.330,04	1.330,04	1.330,04	0,00
25. ENSINO FUNDAMENTAL	3.830.647,00	2.822.169,64	2.067.818,71	2.067.818,71	0,00
26. TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (24 + 25)	4.122.647,00	2.823.499,68	2.069.148,75	2.069.148,75	0,00
APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL					VALOR
27 - TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS (FUNDEB E RECEITAS DE IMPOSTOS) = (L14 (d ou e) + L26 (d ou e) + L23.1 (t))					3.820.118,65
28. (-) RESULTADOS LÍQUIDOS DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (L7)					83.737,06
29. (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB IMPOSTOS = (L14h)					0,00
30. (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS					0,00
31. (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (L34.1(ac) + L34.2(ac))					0,00
32. TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (27 - (28 + 29 + 30 + 31))					3.736.381,59

APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL			VALOR EXIGIDO (x)	VALOR APLICADO (w)	% APLICADO (y)
33. APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS			2.998.794,20	3.736.381,59	31,15
RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES COM DISPONIBILIDADE FINANCIAMENTO DE RECURSOS DE IMPOSTOS E DO FUNDEB	SALDO INICIAL (z)	RP LIQUIDADOS (aa)	RP PAGOS (ab)	RP CANCELADOS (ac)	SALDO FINAL (ad)
34 - RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
34.1 - Executadas com Recursos de Impostos e Transferências de Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
34.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
34.3 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União (VAAT + VAAF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
35 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIA DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA)	830.000,00	118.357,03
35.1 - Salário Educação	350.000,00	49.141,75
35.2 - PDDE	10.000,00	0,00
35.3 - PNAE	113.000,00	40.444,80
35.4 - PNATE	65.000,00	28.770,48
35.5 - Outras Transferências do FNDE	292.000,00	0,00
36 - RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	0,00	0,00
37 - RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
38 - RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
39 - OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	120.000,00	0,00
40 - TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO = (35 + 36 + 37 + 38 + 39)	950.000,00	118.357,03

DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS JUN (d)	DESPESAS LIQUIDADAS JUN (e)	DESPESAS PAGAS JAN A JUN (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
41 - EDUCAÇÃO INFANTIL	90.000,00	22.000,00	7.087,20	7.087,20	0,00
41.1 - Creche	60.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
41.2 - Pré - Escola	30.000,00	22.000,00	7.087,20	7.087,20	0,00
42 - Ensino Fundamental	842.000,00	95.800,00	56.832,25	56.832,25	0,00
43 - Ensino Médio	28.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
44 - Ensino Superior	37.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
45 - Ensino Profissional Não Integrado ao Ensino Regular	16.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
46 - TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (41 + 42 + 43 + 44 + 45)	1.013.000,00	117.800,00	63.919,45	63.919,45	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS JUN (d)	DESPESAS LIQUIDADAS JUN (e)	DESPESAS PAGAS JAN A JUN (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
47 - TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (12 + 26 + 46)	9.295.900,12	6.283.147,31	3.884.038,10	3.884.038,10	0,00
47.1 - Despesas Correntes	8.371.300,12	5.759.997,31	3.366.788,10	3.366.788,10	0,00
47.1.1 - Pessoal Ativo	5.575.433,12	4.941.990,36	3.219.634,09	3.219.634,09	0,00
47.1.2 - Pessoal Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
47.1.3 - Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
47.1.4 - Outras Despesas Correntes	2.795.867,00	818.006,95	147.154,01	147.154,01	0,00
47.2 - Despesas de Capital	924.600,00	523.150,00	517.250,00	517.250,00	0,00
47.2.1 - Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
47.2.2 - Outras Despesas de Capital	924.600,00	523.150,00	517.250,00	517.250,00	0,00

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA	FUNDEB	SALÁRIO EDUCAÇÃO
48. DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	108,02	7.421,90
49. (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário)	2.207.021,11	49.141,75
50. (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário e restos a pagar)	1.750.969,90	29.312,70
51. (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	456.159,23	27.250,95
52. (+) AJUSTES POSITIVOS (RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	329.841,48	0,00
53. (-) AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	0,00	0,00
54. (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO (Saldo Bancário)	786.000,71	27.250,95

APARECIDA DE FÁTIMA X. DE ANDRADE
027.319.994-38

Contador CRC RN: 9603/O-2

PEDRO HENRIQUE DE SOUZA SILVA
054.547.764-67
Prefeito Municipal

JOSMAR FERREIRA DE SOUZA JUNIOR
007.638.354-71
Controlador

- 1) Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.
- 2) Art. 21, § 2º, Lei 11.494/2007: "Até 5% dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União recebidos nos termos do §1º do art. 6º desta Lei, poderão ser utilizados no 1º trimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante abertura de crédito adicional."
- 3) Caput do artigo 212 da CF/1988
- 4) Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira vinculada à educação deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.
- 5) Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício, no âmbito de atuação prioritária, conforme LDB, art. 11, V.
- 6) Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento poderá ser feito com base na despesa empenhada ou na despesa
- 7) Essa coluna poderá ser apresentada somente no último bimestre

Publicado por:
Aparecida de Fatima Xavier de Andrade
Código Identificador:7058B4ED

GABINETE DO PREFEITO
RREO 3º BIM 2021 - ANEXO IX - OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS OP. CRÉDITO E DESPESA DE CAPITAL
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO: Janeiro a Junho 2021/BIMESTRE Maio - Junho

RREO – ANEXO 9 (LRF, art.53, § 1º, inciso I)	R\$ 1		
RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS JAN A JUN (b)	SALDO NÃO REALIZADO (c) = (a-b)
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO (1)	50.000,00	0,00	50.000,00
DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS JAN A JUN (e)	SALDO NÃO EXECUTADO (f) = (d-e)
DESPESAS DE CAPITAL	2.308.580,00	934.704,19	1.373.875,81
Investimentos	2.283.580,00	934.704,19	1.348.875,81

Inversões Financeiras	25.000,00	0,00	25.000,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte	0,00	0,00	0,00
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte por Instituições Financeiras	0,00	0,00	0,00
DESPESA DE CAPITAL LÍQUIDA (II)	2.308.580,00	934.704,19	1.373.875,81
RESULTADO PARA APURAÇÃO DA REGRA DE OURO (III) = (II - I)	2.258.580,00	934.704,19	1.323.875,81
	<(d - a)>	<(e - b)>	<(f - c)>

APARECIDA DE FÁTIMA X. DE ANDRADE

027.319.994-38

Contador CRC RN: 9603/O-2

PEDRO HENRIQUE DE SOUZA SILVA

054.547.764-67

Prefeito Municipal

JOSMAR FERREIRA DE SOUZA JUNIOR

007.638.354-71

Controlador

Notas:

1 < Operações de Crédito descritas na CF, art. 167, inciso III >

2 Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:

a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;

b) Despesas empenhadas, mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64.

Publicado por:

Aparecida de Fatima Xavier de Andrade

Código Identificador:838B9D44

GABINETE DO PREFEITO
RREO 3º BIM 2021 - ANEXO X -PROJEÇÃO RPPS

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES

ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERÍODO: 2020 a 2094

RREO – ANEXO 10 (LRF, art. 53, § 1º, inciso II)				RS 1
PLANO PREVIDENCIÁRIO				
EXERCÍCIO	RECEITA PREVIDENCIÁRIA (a)	DESPESA PREVIDENCIÁRIA (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (c) = (a-b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (d) = ("d" exercício anterior) + (c)
2020	0,00	0,00	0,00	0,00
2021	0,00	0,00	0,00	0,00
2022	0,00	0,00	0,00	0,00
2023	0,00	0,00	0,00	0,00
2024	0,00	0,00	0,00	0,00
2025	0,00	0,00	0,00	0,00
2026	0,00	0,00	0,00	0,00
2027	0,00	0,00	0,00	0,00
2028	0,00	0,00	0,00	0,00
2029	0,00	0,00	0,00	0,00
2030	0,00	0,00	0,00	0,00
2031	0,00	0,00	0,00	0,00
2032	0,00	0,00	0,00	0,00
2033	0,00	0,00	0,00	0,00
2034	0,00	0,00	0,00	0,00
2035	0,00	0,00	0,00	0,00
2036	0,00	0,00	0,00	0,00
2037	0,00	0,00	0,00	0,00
2038	0,00	0,00	0,00	0,00
2039	0,00	0,00	0,00	0,00
2040	0,00	0,00	0,00	0,00
2041	0,00	0,00	0,00	0,00
2042	0,00	0,00	0,00	0,00
2043	0,00	0,00	0,00	0,00
2044	0,00	0,00	0,00	0,00
2045	0,00	0,00	0,00	0,00
2046	0,00	0,00	0,00	0,00
2047	0,00	0,00	0,00	0,00
2048	0,00	0,00	0,00	0,00
2049	0,00	0,00	0,00	0,00
2050	0,00	0,00	0,00	0,00
2051	0,00	0,00	0,00	0,00
2052	0,00	0,00	0,00	0,00
2053	0,00	0,00	0,00	0,00
2054	0,00	0,00	0,00	0,00
2055	0,00	0,00	0,00	0,00
2056	0,00	0,00	0,00	0,00

2057	0,00	0,00	0,00	0,00
2058	0,00	0,00	0,00	0,00
2059	0,00	0,00	0,00	0,00
2060	0,00	0,00	0,00	0,00
2061	0,00	0,00	0,00	0,00
2062	0,00	0,00	0,00	0,00
2063	0,00	0,00	0,00	0,00
2064	0,00	0,00	0,00	0,00
2065	0,00	0,00	0,00	0,00
2066	0,00	0,00	0,00	0,00
2067	0,00	0,00	0,00	0,00
2068	0,00	0,00	0,00	0,00
2069	0,00	0,00	0,00	0,00
2070	0,00	0,00	0,00	0,00
2071	0,00	0,00	0,00	0,00
2072	0,00	0,00	0,00	0,00
2073	0,00	0,00	0,00	0,00
2074	0,00	0,00	0,00	0,00
2075	0,00	0,00	0,00	0,00
2076	0,00	0,00	0,00	0,00
2077	0,00	0,00	0,00	0,00
2078	0,00	0,00	0,00	0,00
2079	0,00	0,00	0,00	0,00
2080	0,00	0,00	0,00	0,00
2081	0,00	0,00	0,00	0,00
2082	0,00	0,00	0,00	0,00
2083	0,00	0,00	0,00	0,00
2084	0,00	0,00	0,00	0,00
2085	0,00	0,00	0,00	0,00
2086	0,00	0,00	0,00	0,00
2087	0,00	0,00	0,00	0,00
2088	0,00	0,00	0,00	0,00
2089	0,00	0,00	0,00	0,00
2090	0,00	0,00	0,00	0,00
2091	0,00	0,00	0,00	0,00
2092	0,00	0,00	0,00	0,00
2093	0,00	0,00	0,00	0,00
2094	0,00	0,00	0,00	0,00

FONTE: SCPI - Contabilidade [9.25.25.640], PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA GRANDE

Notas:

1. Projeção atuarial elaborada em 31/12/2021 e oficialmente enviada para o Ministério da Previdência Social - MPS.

2. Este demonstrativo utiliza as seguintes hipóteses:

APARECIDA DE FÁTIMA X. DE ANDRADE

027.319.994-38

Contador CRC RN: 9603/O-2

PEDRO HENRIQUE DE SOUZA SILVA

054.547.764-67

Prefeito Municipal

JOSMAR FERREIRA DE SOUZA JUNIOR

007.638.354-71

Controlador

Publicado por:

Aparecida de Fatima Xavier de Andrade

Código Identificador:9E381A70

**GABINETE DO PREFEITO
RREO 3º BIM 2021 - ANEXO XI - RECEITAS DE ALIENAÇÃO E APLICAÇÃO DE RECURSOS**

ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL								
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA								
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÕES DE RECURSOS								
PERÍODO: Janeiro a Junho								
RREO – ANEXO 11(LRF, art. 53, § 1º, inciso III)								
RECEITAS						PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	R\$ 1 SALDO REALIZAR (a-b)
RECEITAS DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)						80.000,00	0,00	80.000,00
Receita de Alienação de Bens Móveis						30.000,00	0,00	30.000,00
Receita de Alienação de Bens Imóveis						50.000,00	0,00	50.000,00
Receita de Alienação de Bens Intangíveis						0,00	0,00	0,00
Receita de Rendimentos de Aplicações Financeiras						0,00	0,00	0,00
DESPESAS		DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (e)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	PAGAMENTOS RESTOS A PAGAR (f)	R\$ 1 SALDO A PAGAR (g)=(d-e)
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Investimentos		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inversões Financeiras		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes dos Regimes de Previdência		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Regime Próprio dos Servidores Públicos		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS						2020 (h)	2021 (i)=(Ib)-(IIe+IIIf)	SALDO ATUAL

VALOR (III)	0,00	0,00	(j)=(IIIh+IIIi)
			0,00

APARECIDA DE FÁTIMA X. DE ANDRADE

027.319.994-38

Contador CRC RN: 9603/O-2

PEDRO HENRIQUE DE SOUZA SILVA

054.547.764-67

Prefeito Municipal

JOSMAR FERREIRA DE SOUZA JUNIOR

007.638.354-71

Controlador

Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:

- a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;
 b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64.

Publicado por:
 Aparecida de Fatima Xavier de Andrade
Código Identificador:E9F0947F

GABINETE DO PREFEITO
RREO 3º BIM 2021 - ANEXO XII - SAÚDE- RECEITAS E DESPESAS COM ASPS

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA				
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE IMPOSTOS E DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM SAÚDE				
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL				
PERÍODO: Janeiro a Junho 2021/BIMESTRE Maio - Junho				
RREO – ANEXO XII (LC nº 141/2012 art.35)				
				RS 1
RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)	(%) (b/a)x100
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	8.770.000,00	8.770.000,00	1.403.172,27	16,00
Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	20.000,00	20.000,00	479,70	2,40
IPTU	20.000,00	20.000,00	479,70	2,40
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do IPTU	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00
ITBI	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	8.300.000,00	8.300.000,00	1.211.713,79	14,60
ISS	8.300.000,00	8.300.000,00	1.211.713,79	14,60
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte - IRRF	400.000,00	400.000,00	190.978,78	47,74
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	18.678.300,00	18.678.300,00	10.592.004,53	56,71
Cota-Parte FPM	14.800.000,00	14.800.000,00	5.669.761,24	38,31
Cota-Parte ITR	15.500,00	15.500,00	2.155,99	13,91
Cota-Parte IPVA	50.000,00	50.000,00	86.434,49	172,87
Cota-Parte ICMS	3.800.000,00	3.800.000,00	4.830.736,73	127,12
Cota-Parte IPI-Exportação	12.800,00	12.800,00	2.916,08	22,78
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00	0,00	0,00
Desoneração ICMS - LC 87/1996	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)	27.448.300,00	27.448.300,00	11.995.176,80	43,70

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		INSCRITOS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
			ATÉ BIMESTRE (d)	% (d/c) x 100	ATÉ BIMESTRE (e)	% (e/c) x 100	ATÉ BIMESTRE (f)	% (f/c) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	1.025.000,00	577.300,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	1.015.000,00	567.300,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	540.000,00	363.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	540.000,00	363.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	80.000,00	50.817,39	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	80.000,00	50.817,39	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	40.000,00	40.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	39.000,00	39.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	100.000,00	81.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	95.000,00	76.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	100.000,00	80.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	100.000,00	80.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	3.704.101,00	4.924.024,51	4.019.533,75	81,63	2.502.970,84	50,83	2.502.970,84	50,83	0,00
Despesas Correntes	3.632.101,00	4.705.024,51	4.011.549,75	85,26	2.494.986,84	53,03	2.494.986,84	53,03	0,00
Despesas de Capital	72.000,00	219.000,00	7984,00	3,65	7984,00	3,65	7984,00	3,65	0,00

TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)	5.589.101,00	6.116.141,90	4.019.533,75	65,72	2.502.970,84	40,92	2.502.970,84	40,92	0,00
--	--------------	--------------	--------------	-------	--------------	-------	--------------	-------	------

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPES	Despesas Empenhadas (d)	Despesas Liquidadas (e)	Despesas Pagas (f)
Total das Despesas com ASPES (XII) = (XI)	4.019.533,75	2.502.970,84	2.502.970,84
(-) Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do Percentual Mínimo que não foi Aplicada em Exercícios Anteriores (XIV)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)	0,00	0,00	0,00
(=) VALOR APLICADO EM ASPES (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	4.019.533,75	2.502.970,84	2.502.970,84
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPES (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012)	0,00	1.799.276,52	0,00
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPES (XVII) = (III) x 15% (Lei Orgânica Municipal)	0,00	1.799.276,52	0,00
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (d ou e) - XVII)	0,00	703.694,32	0,00
Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII) (Quando valor for inferior a zero)	0,00	0,00	0,00
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPES (XVI / III)*100 (mínimo de 15% conforme LC nº 141/2012 ou % da Lei Orgânica Municipal)		20,87	

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	LIMITE NÃO CUMPRIDO				
	Saldo Inicial (no Exercício atual) (h)	Despesas Empenhadas (i)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência Liquidadas (j)	Pagas (k)	Saldo Final (não aplicado) (l) = (h - (i ou j))
Diferença de limite não cumprido em 2021 (saldo inicial = XIXd)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2020 (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em Exercícios Anteriores (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR											
EXERCÍCIO DO EMPENHO	Valor Mínimo para aplicação em ASPES (m)	Valor aplicado em ASPES no exercício (n)	Valor aplicado além do limite mínimo (o) = (n - m), se < 0, então (o) = 0	Total inscrito em RP no exercício (p)	RPNP Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira q = (XIVd)	Valor inscrito em RP considerado no Limite (r) = (p - (o + q)) se < 0, então (r) = (0)	Total de RP pagos (s)	Total de RP a pagar (t)	Total de RP cancelados ou prescritos (u)	Diferença entre o valor aplicado além do limite e o total de RP cancelados (v) = ((o + q) - u)	
Empenhos de 2021	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Empenhos de 2020	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Empenhos de 2019	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Empenhos de 2018	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Empenhos de 2017 e anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI) (soma dos saldos negativos da coluna "v")											0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII) (valor informado no demonstrativo do exercício anterior)											0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XXII) (Artigo 24 § 1º e 2º da LC 141/2012)											0,00

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24§ 1º e 2º DA LC 141/2012	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS				
	Saldo Inicial (no Exercício atual) (w)	Despesas Empenhadas (x)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência Liquidadas (y)	Pagas (z)	Saldo Final (não aplicado) (aa) = (w - (x ou y))
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2021 a serem compensados (XXIV) (saldo inicial = XXIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2020 a serem compensados (XXV) (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em exercícios anteriores a serem compensados (XXVI) (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL (a)	PREVISÃO ATUALIZADA (b)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b/a)x100	(%)
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	1.830.000,00	1.830.000,00	1.166.708,15	63,75
Proveniente da União	1.800.000,00	1.800.000,00	1.163.968,19	64,66
Proveniente dos Estados	30.000,00	30.000,00	2.739,96	9,13
Proveniente de outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS (XXX)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)	1.830.000,00	1.830.000,00	1.166.708,15	63,75

DESPESAS COM SAÚDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		INSCRITOS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
			ATÉ BIMESTRE (d)	% (d/c) x 100	ATÉ BIMESTRE (e)	% (e/c) x 100	ATÉ BIMESTRE (f)	% (f/c) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	1.060.000,00	2.519.159,61	1.922.564,43	76,32	757.460,21	30,07	757.460,21	30,07	0,00
Despesas Correntes	1.010.000,00	2.469.159,61	1.922.564,43	77,86	757.460,21	30,68	757.460,21	30,68	0,00
Despesas de Capital	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	570.000,00	434.000,00	193.488,38	44,58	142.662,73	32,87	142.662,73	32,87	0,00
Despesas Correntes	540.000,00	307.000,00	77.688,38	25,31	26.862,73	8,75	26.862,73	8,75	0,00
Despesas de Capital	30.000,00	127.000,00	115.800,00	91,18	115.800,00	91,18	115.800,00	91,18	0,00
SUORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	80.000,00	117.409,00	53.409,00	45,49	7.180,60	6,12	7.180,60	6,12	0,00
Despesas Correntes	80.000,00	117.409,00	53.409,00	45,49	7.180,60	6,12	7.180,60	6,12	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	70.000,00	70.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	39.000,00	39.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	31.000,00	31.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	100.000,00	103.597,64	77.343,64	74,66	21.994,67	21,23	21.994,67	21,23	0,00
Despesas Correntes	95.000,00	98.597,64	77.343,64	78,44	21.994,67	22,31	21.994,67	22,31	0,00

Despesas de Capital	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	1.880.000,00	3.244.166,25	2.246.805,45	69,26	929.298,21	28,65	929.298,21	28,65	0,00

DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE EXECUTADAS COM RECURSOS PRÓPRIOS E COM RECURSOS TRANSFERIDOS DE OUTROS ENTES	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		INSCRITOS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
			ATÉ BIMESTRE (d)	% (d/c) x 100	ATÉ BIMESTRE (e)	% ATÉ BIMESTRE	(f) (e/c) x 100	%(f/c) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)	2.085.000,00	3.096.459,61	1.922.564,43	62,09	757.460,21	24,46	757.460,21	24,46	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)	1.110.000,00	797.000,00	193.488,38	24,28	142.662,73	17,90	142.662,73	17,90	0,00
SUORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)	160.000,00	168.226,39	53.409,00	31,75	7.180,60	4,27	7.180,60	4,27	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	110.000,00	110.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	200.000,00	184.597,64	77.343,64	41,90	21.994,67	11,91	21.994,67	11,91	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (XIX + XXXVII)	100.000,00	80.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII)	3.704.101,00	4.924.024,51	4.019.533,75	81,63	2.502.970,84	50,83	2.502.970,84	50,83	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)	7.469.101,00	9.360.308,15	6.266.339,20	66,95	3.432.269,05	36,67	3.432.269,05	36,67	0,00
(-) Despesas executadas com recursos provenientes das transferências de recursos de outros entes	1.880.000,00	3.244.166,25	2.246.805,45	69,26	929.298,21	28,65	929.298,21	28,65	0,00
TOTAL DAS DESPESAS EXECUTADAS COM RECURSOS PRÓPRIOS (XLVIII)	5.589.101,00	6.116.141,90	4.019.533,75	65,72	2.502.970,84	40,92	2.502.970,84	40,92	0,00

1) Essa linha apresentará valor somente no Relatório Resumido da Execução Orçamentária do último bimestre do exercício.

2) O valor apresentado na intercessão com a coluna "i" ou com a coluna "h+i" (último bimestre) deverá ser o mesmo apresentado no "total j".

3) O valor apresentado na intercessão com a coluna "i" ou com a coluna "h+i" (último bimestre) deverá ser o mesmo apresentado no "total k".

4) Limite anual mínimo a ser cumprido no encerramento do exercício. Deverá ser informado o limite estabelecido na Lei Orgânica do Município quando o percentual nela estabelecido for superior ao fixado na LC nº 141/2012

5) Durante o exercício esse valor servirá para o monitoramento previsto no art. 23 da LC 141/2012

6) No último bimestre, será utilizada a fórmula $[VI(h+i) - (15 \times IIIb)/100]$.

7) Essa coluna poderá ser apresentada somente no último bimestre

APARECIDA DE FÁTIMA X. DE ANDRADE

027.319.994-38

Contador CRC RN: 9603/O-2

PEDRO HENRIQUE DE SOUZA SILVA

054.547.764-67

Prefeito Municipal

JOSMAR FERREIRA DE SOUZA JUNIOR

007.638.354-71

Controlador

Publicado por:

Aparecida de Fatima Xavier de Andrade

Código Identificador:BCC11233

**GABINETE DO PREFEITO
RREO 3º BIM 2021- ANEXO XIII - PPP**

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA				
DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS				
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
PERÍODO: Janeiro a Junho 2021/BIMESTRE Maio - Junho				
RREO - Anexo 13 (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28)				
ESPECIFICAÇÃO	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (a)	REGISTROS EFEUADOS EM 2021		RS 1
		NO BIMESTRE (d)	JAN A JUN (c)	
TOTAL DE ATIVOS	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativos Constituídos pela SPE	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE PASSIVOS	0,00	0,00	0,00	0,00
Obrigações decorrentes de Ativos Constituídos pela SPE	0,00	0,00	0,00	0,00
Provisões de PPP	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Passivos	0,00	0,00	0,00	0,00
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	0,00	0,00	0,00	0,00
Obrigações Contratuais	0,00	0,00	0,00	0,00
Riscos não Provisionados	0,00	0,00	0,00	0,00
Garantias Concedidas	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Passivos Contingentes	0,00	0,00	0,00	0,00

ESPECIFICAÇÃO	2020	2021	2022	2023	2024	2025	2026	2027	2028	2029	2030
DO ENTE FEDERADO, EXCETO ESTATAIS NÃO DEPENDENTES	0,00										
Contratadas (I.1)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
A contratar (I.2)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DAS ESTATAIS NÃO-DEPENDENTES (II) = (II.1 + II.2)	0,00										
Contratadas (II.1)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
A contratar (II.2)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DE PPP (III) = (I + II)	0,00										
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (IV)	0,00										

TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE = (I)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE / RC	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

APARECIDA DE FÁTIMA X. DE ANDRADE

027.319.994-38

Contador CRC RN: 9603/O-2

PEDRO HENRIQUE DE SOUZA SILVA

054.547.764-67

Prefeito Municipal

JOSMAR FERREIRA DE SOUZA JUNIOR

007.638.354-71

Controlador

Publicado por:
Aparecida de Fatima Xavier de Andrade
Código Identificador:77C472FO

GABINETE DO PREFEITO
RREO 3º BIM 2021 - ANEXO XIV - SIMPLIFICADO RREO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO: Janeiro a Junho 2021/BIMESTRE Maio - Junho

LRP, Art. 48 – Anexo 14	RS 1			
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	Até o Bimestre			
RECEITAS	-			
Previsão Inicial	35.295.020,00			
Previsão Atualizada	35.295.020,00			
Receitas Realizadas	14.435.675,81			
Déficit Orçamentário	0,00			
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	0,00			
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - DESPESAS	Até o Bimestre			
DESPESAS	-			
Dotação Inicial	35.295.020,00			
Créditos Adicionais	0,00			
Dotação Atualizada	35.295.020,00			
Despesas Empenhadas	21.829.264,34			
Despesas Liquidadas	12.443.066,17			
Despesas Pagas	12.443.055,72			
Superávit Orçamentário	1.992.609,64			
DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	Até o Bimestre			
Despesas Empenhadas	21.829.264,34			
Despesas Liquidadas	12.443.066,17			
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	Até o Bimestre			
Receita Corrente Líquida	27.775.786,57			
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	27.775.786,57			
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	27.775.786,57			
RECEITAS/DESPESAS DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	Até o Bimestre			
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO PREVIDENCIÁRIO	-			
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00			
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00			
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00			
Resultado Previdenciário	0,00			
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO FINANCEIRO	-			
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00			
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00			
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00			
Resultado Previdenciário	0,00			
RESULTADO NOMINAL E PRIMÁRIO	Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)	Resultado Apurado até o Bimestre (b)	% em Relação à Meta (b/a)	
Resultado Nominal - Acima da Linha	0,00	1.340.974,56	0,00	
Resultado Primário - Acima da Linha	0,00	1.340.974,56	0,00	
MOVIMENTAÇÃO DOS RESTOS A PAGAR	Inscrição	Cancelamento Até o Bimestre	Pagamento Até o Bimestre	Saldo a Pagar
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Executivo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Executivo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE	Valor Apurado até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado até o Bimestre
Mínimo Anual de 25% das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	3.736.381,59	25,00	31,15
Mínimo Anual de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	1.471.635,18	70,00	66,68
Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil	0,00	50,00	0,00
Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) em Despesas de Capital	0,00	15,00	0,00
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL		Valor Apurado até o Bimestre	Saldo Não Realizado
Receita de Operação de Crédito		0,00	50.000,00
Despesa de Capital Líquida		934.704,19	1.373.875,81
RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS		Valor apurado até o Bimestre	Saldo a Realizar
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos		0,00	80.000,00
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos		0,00	0,00
DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE		Limite Constitucional Anual	
	Valor Apurado até o Bimestre	% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado até o Bimestre
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos	2.502.970,84	15,00	20,87
DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP		Valor Apurado no Exercício Corrente	
Total das Despesas Consideradas para o Limite / RCL (%)		0,00	

APARECIDA DE FÁTIMA X. DE ANDRADE

027.319.994-38

Contador CRC RN: 9603/O-2

PEDRO HENRIQUE DE SOUZA SILVA

054.547.764-67

Prefeito Municipal

JOSMAR FERREIRA DE SOUZA JUNIOR

007.638.354-71

Controlador

Publicado por:
Aparecida de Fatima Xavier de Andrade
Código Identificador:BD2DACDD

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO AVELINO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 299/2021 DIARIA

PORTARIA Nº299/2021

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PEDRO AVELINO/RN, no uso de suas atribuições legais, notadamente o que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e conforme Decreto 014/2018.

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder a(s) diária(s) abaixo discriminada(s), destinada(s) à cobertura com custos de alimentação, deslocamento urbano e pousado do respectivo servidor, durante a permanência, a serviço dessa entidade, a saber.

SERVIDOR:	MARIA CLARA MOURA
CARGO/EMPREGO/FUNÇÃO:	COORDENADORA FARMACEUTICA
CPF: 095662154-60	MATRICULA: 5010

QUANT.	DESTINO	PERÍODO DE AFASTAMENTO	VALOR UNIT. (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
1/2	JOÃO CAMARA/RN	28 de Julho 2021	R\$ 100,00	RS50,00
() diárias com pernoite (x) diárias sem pernoite		Total		RS 50,00

Descrição do Objetivo/Serviços de Deslocamento

Com desígnio a participação de Oficina Regional para elaboração e avaliação da pactuação de indicadores e PQA-VS na cidade de João Câmara/RN no dia 28/07/2021 das 08h30 as 16h30.

Art. 2º. Determinar a Tesouraria Municipal, a verificação de disponibilidade orçamentária e financeira, para que seja efetuado o pagamento dos valores autorizados.

Art. 3º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pedro Avelino/RN, 27 de Julho de 2021.

JOSÉ ALEXANDRE SOBRINHO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Meireane Alves Miranda
Código Identificador: C8507080

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO - LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL 0012/2021

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

Licitação: PREGÃO PRESENCIAL 0012/2021

Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de rastreamento e monitoramento de veículos via satélite por GPS/GMS/GPRS, compreendendo a instalação de módulos rastreadores em comodato e a disponibilização de software de gerenciamento com acesso via Web para gestão de frota das secretarias do Município de Portalegre/RN.

RESULTADO DA ADJUDICAÇÃO:

EMPRESA VENCEDORA: AGILITY SEGURANCA ELETRONICA LTDA, CNPJ: 28.029.572/0001-12, ROD CE, 138 TRECHO PEREIRO - PEREIRO, PEREIRO - CE, CEP: 63460-000.

VALOR GLOBAL: R\$16.335,00(dezesseis mil, trezentos e trinta e cinco reais).

Item	Descrição do Serviço	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Mensal Unitário	Valor Total P/ 12 MESES
1	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO CONTINUADO E ESPECIALIZADO EM MONITORAMENTO E RASTREAMENTO VEICULAR COM TRANSMISSÃO DE DADOS NA TECNOLOGIA GSM/GPRS/ COM INSTALAÇÃO E FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS E SOFTWARE EM COMODATO VIA WEB INTEGRANDO LOGÍSTICA - GERENCIAMENTO DE FROTA INCLUINDO A INSTALAÇÃO E A RETIRADA DO EQUIPAMENTO	VEICU	25	R\$54,45	R\$1.361,25	R\$16.335,00
Total do Proponente						16.335,00

PORTALEGRE/RN, 27 de julho de 2021

JOSE ALAN DA SILVA FERNANDES

Pregoeiro Municipal

Portaria nº 178/2021 – GP/PMP

Publicado por:
Railhes Maciel Barboza Lucena
Código Identificador: E9B5DD07

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 031/2021

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 031/2021

Objeto: Registro de preço para Prestação de serviços de Recauchutagem de Pneus para Caçambas, Ônibus, Máquinas e Tratores Agrícolas pertencentes ao Município de Portalegre/RN.

Resultado da Homologação:

REPECAL - RENOVADORA DE PNEUS CAICO LTDA, com endereço na RUAJOAO VITORIANO, 205, CAICO/RN, inscrito(a) no CNPJ sob o n.º 12.704.516/0001-04, que sagrou-se vencedor(a) do objeto da licitação, no valor global de R\$56.456,00 (cinquenta e seis mil, quatrocentos e cinquenta e seis reais), conforme relação abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QNTD	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
1	RECAUCHUTAGEM DE PNEUS 275/80 R22,5 RADIAL	SERV	8	R\$ 616,00	R\$4.928,00
2	RECAUCHUTAGEM DE PNEUS 1000 R20 RADIAL	SERV	12	R\$ 616,00	R\$7.392,00
3	RECAUCHUTAGEM DE PNEUS 215/75,5 PARA O ONIBUS 215/75 R17,5	SERV	8	R\$ 378,00	R\$3.024,00
4	RECAUCHUTAGEM DE PNEUS PARA RETROESCAVADEIRA 19.5 R24 (TRASEIRO)	SERV	2	R\$ 1.950,00	R\$3.900,00
5	RECAUCHUTAGEM DE PNEUS PARA RETROESCAVADEIRA 12.0R 16,5 (DIANTEIRO)	SERV	2	R\$ 780,00	R\$1.560,00
6	RECAUCHUTAGEM DE PNEUS PARA PÁ CARREGADEIRA 17.5R25.	SERV	4	R\$ 1.980,00	R\$7.920,00
7	RECAUCHUTAGEM DE PNEUS PARA MOTONIVELADORA 14.0 R24	SERV	4	R\$ 1.600,00	R\$6.400,00
8	RECAUCHUTAGEM DE PNEUS PARA TRATORES AGRÍCOLAS 18.4 R30(TRASEIRO)	SERV	4	R\$ 1.850,00	R\$ 1.850,00
9	RECAUCHUTAGEM DE PNEUS PARA TRATORES AGRÍCOLAS 12.4R 24(DIANTEIRO)	SERV	4	R\$ 967,00	R\$3.868,00
10	RECAUCHUTAGEM DE PNEUS PARA CAÇAMBA 1000/20 COMUM/BORRACHUDO.	SERV	8	R\$ 599,00	R\$4.792,00
11	RECAUCHUTAGEM DE PNEUS PARA CAÇAMBA 275/80 R 22,5	SERV	8	R\$ 659,00	R\$5.272,00
VALOR TOTAL					R\$56.456,00

Homologo a presente licitação na forma da Lei Federal nº 8.666/93. O processo encontra-se na sala de Licitação, a vista dos interessados na sede da Prefeitura: Rua José Vieira Mafaldo - 122 – Centro – CEP 59810-000 – Portalegre/RN: (84) 3377-2196 de segunda a sexta, de 07h00min as 12h00min e de 13h00min as 16h00min.

PORTALEGRE/RN, 27 de julho de 2021.

JOSÉ AUGUSTO DE FREITAS RÊGO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Railhes Maciel Barboza Lucena
Código Identificador:62BACCC4

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ
ANEXO III RGF GARANTIAS E CONTRA GARANTIAS

RGF - ANEXO 3 (LRF, art. 55, inciso I, alínea 'c' e art. 40, § 1º)				
Demonstrativo das Garantias e Contragarantias de Valores				
JANEIRO-JUNHO/2021				
R\$ 1,00				
GARANTIAS CONCEDIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDOS DO EXERCÍCIO		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
AOS ESTADOS (I)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
AOS MUNICÍPIOS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
ÀS ENTIDADES CONTROLADAS (III)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (V) = (I + II + III + IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (VI)	16.506.967,47	16.665.603,01	0,00	16.506.967,47
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VIII) = (VI - VII)	16.506.967,47	16.665.603,01	0,00	16.506.967,47
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL AJUSTADA (V/VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL	0,00	0,00	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - 22.00% LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - 19.80%	3.631.532,84 3.103.309,88	3.666.432,66 3.133.133,37	0,00 0,00	3.631.532,84 3.103.309,88
CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDOS DO EXERCÍCIO		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
DOS ESTADOS (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
DOS MUNICÍPIOS (VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
DAS ENTIDADES CONTROLADAS (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
EM CONTRAGARANTIAS POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (X)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS (XI) = (VII + VIII + IX + X)	0,00	0,00	0,00	0,00
MEDIDAS CORRETIVAS:	0,00	0,00	0,00	0,00

MARCOS AURÉLIO DE PAIVA RÊGO
Prefeito Municipal
Mat.13000029

MARIA EDILEUZA BARRETO
Controladora Geral Do Município
Mat.1201697

SUELDO LINO DE ANDRADE
Contador
Mat.1206184

Publicado por:
Sueldo Lino de Andrade
Código Identificador:026073CC

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ
ANEXO IV LRGF OPERACOES CREDITO

RGF - ANEXO 4 (LRF, art. 55, inciso I, alínea'd' e inciso III alínea 'c')		
Demonstrativo das Operações de Crédito		
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	JANEIRO-JUNHO/2021	
	VALOR REALIZADO	
	No quadrimestre de referência	Até o quadrimestre de referência (a)
Mobiliária	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00

Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação (I)	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação (II)	0,00	0,00
TOTAL (III)	0,00	0,00
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES	VALOR	% SOBRE A RCL
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA – RCL (IV)	16.824.396,04	0,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (§ 1º, art. 166-A da CF) (V)	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)	16.824.396,04	0,00
OPERAÇÕES VEDADAS (VII)	0,00	0,00
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (VIII) = (IIIa + VII - Ia - IIa)	0,00	0,00
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS	20.189.275,25	0,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - <%>	18.170.347,72	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	0,00	0,00
OUTRAS OPERAÇÕES QUE INTEGRAM A DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR REALIZADO	
	No quadrimestre de referência	Até o quadrimestre de referência (a)
Parcelamentos de Dívidas	3.305,10	3.305,10
De Tributos	3.305,10	3.305,10
De Contribuições Sociais	0,00	0,00
Previdenciárias	0,00	0,00
Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00
Do FGTS	0,00	0,00
Melhoria da Administração de Receitas e da Gestão Fiscal, Financeira e Patrimonial	0,00	0,00
Programa de Iluminação Pública – RELUZ	0,00	0,00
Outras Operações de Crédito Não Sujeitas ao Limite	0,00	0,00

MARCOS AURÉLIO DE PAIVA RÊGO
Prefeito Municipal Mat.13000029

MARIA EDILEUZA BARRETO
Controladora Geral Do Município
Mat.1201697

SUELDO LINO DE ANDRADE
Contador Mat.1206184

Publicado por:
Sueldo Lino de Andrade
Código Identificador:59D67524

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ
ANEXO VI RGF RELATÓRIO DA GESTÃO FISCAL SIMPLIFICADO

RGF - ANEXO 6 (LRF, art. 48)		
Demonstrativo Simplificado do Relatório de Gestão Fiscal		
JANEIRO-JUNHO/2021		
R\$ 1,00		
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	VALOR ATÉ O QUADRIMESTRE/SEMESTRE	
Receita Corrente Líquida	16.824.396,04	
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	16.824.396,04	
DESPESA COM PESSOAL	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Despesa Total com Pessoal - DTP	7.743.742,51	46,02
Limite Máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	9.085.173,86	54,00
Limite Prudencial (parágrafo único, art. 22 da LRF)	8.630.915,17	51,30
Limite de Alerta (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	8.176.656,48	48,60
DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR	% SOBRE A RCL
Dívida Consolidada Líquida	0,00	0,00
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	20.189.275,25	0,00
GARANTIAS DE VALORES	VALOR	% SOBRE A RCL
Total das Garantias Concedidas	0,00	0,00
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	20.189.275,25	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR	% SOBRE A RCL
Operações de Crédito Internas e Externas	0,00	0,00
Operações de Crédito por Antecipação da Receita	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Externas e Internas	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação da Receita	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)
Valor Total	0,00	0,00

MARCOS AURÉLIO DE PAIVA RÊGO
Prefeito Municipal Mat.13000029

MARIA EDILEUZA BARRETO
Controladora Geral Do Município Mat.1201697

SUELDO LINO DE ANDRADE

Contador Mat. 1206184

Publicado por:
Sueldo Lino de Andrade
Código Identificador: B033233EPREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ
ANEXO I RREO BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

RREO – Anexo I (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas “a” e “b” do inciso II e §1º)								MAIO-JUNHO/2021	
Balanco Orçamentário								R\$ 1,00	
RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a-c)		
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)			
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	21.100.000,00	21.100.000,00	2.748.960,84	13,03	8.435.728,49	39,98	12.664.271,51		
Receitas Correntes	18.472.595,00	18.472.595,00	2.462.460,84	13,33	7.922.097,81	42,88	10.550.497,19		
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	471.500,00	471.500,00	64.315,55	13,64	174.824,27	37,07	296.675,73		
Impostos	441.500,00	441.500,00	60.390,31	13,67	163.257,90	36,97	278.242,10		
Taxas	27.000,00	27.000,00	3.925,24	14,53	11.566,37	42,83	15.433,63		
Contribuição de Melhoria	3.000,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00		
Contribuições	41.000,00	41.000,00	8.728,21	21,28	29.318,26	71,50	11.681,74		
Contribuições Sociais	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00		
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	40.000,00	40.000,00	8.728,21	21,82	29.318,26	73,29	10.681,74		
Receita Patrimonial	44.500,00	44.500,00	6.722,04	15,10	9.370,45	21,05	35.129,55		
Valores Mobiliários	44.500,00	44.500,00	6.722,04	15,10	9.370,45	21,05	35.129,55		
Receita de Serviços	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00		
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00		
Transferências Correntes	17.814.595,00	17.814.595,00	2.382.695,04	13,37	7.708.584,83	43,27	10.106.010,17		
Transferências da União e de suas Entidades	13.034.508,00	13.034.508,00	1.826.050,88	14,00	5.692.017,74	43,66	7.342.490,26		
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	2.570.087,00	2.570.087,00	266.650,90	10,37	779.232,10	30,31	1.790.854,90		
Transferências de Outras Instituições Públicas	2.200.000,00	2.200.000,00	289.993,26	13,18	1.236.782,35	56,21	963.217,65		
Transferências de Pessoas Físicas	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	552,64	5,52	9.447,36		
Outras Receitas Correntes	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00		
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00		
Receitas de Capital	2.627.405,00	2.627.405,00	286.500,00	10,90	513.630,68	19,54	2.113.774,32		
Operações de Crédito	102.500,00	102.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	102.500,00		
Operações de Crédito - Mercado Interno	102.500,00	102.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	102.500,00		
Alienação de Bens	70.000,00	70.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	70.000,00		
Alienação de Bens Móveis	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00		
Alienação de Bens Imóveis	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00		
Transferências de Capital	2.326.905,00	2.326.905,00	286.500,00	12,31	513.630,68	22,07	1.813.274,32		
Transferências da União e de suas Entidades	2.210.992,00	2.210.992,00	286.500,00	12,95	513.630,68	23,23	1.697.361,32		
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	115.913,00	115.913,00	0,00	0,00	0,00	0,00	115.913,00		
Outras Receitas de Capital	128.000,00	128.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	128.000,00		
Demais Receitas de Capital	128.000,00	128.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	128.000,00		
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	-	-	-	-	-	-	-		
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	21.100.000,00	21.100.000,00	2.748.960,84	13,03	8.435.728,49	39,98	12.664.271,51		
OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV)	-	-	-	-	-	0,00	0		
Operações de Crédito Internas	-	-	-	-	-	0,00	0		
Mobiliária	-	-	-	-	-	0	0		
Contratual	-	-	-	-	-	0	0		
Operações de Crédito Externas	-	-	-	-	-	0,00	0		
Mobiliária	-	-	-	-	-	0	0		
Contratual	-	-	-	-	-	0	0		
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	21.100.000,00	21.100.000,00	2.748.960,84	13,03	8.435.728,49	39,98	12.664.271,51		
DÉFICIT (VI)	-	-	-	-	-	0	0		
TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V + VI)	21.100.000,00	21.100.000,00	2.748.960,84	13,03	8.435.728,49	39,98	12.664.271,51		
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	-	3.910,00	-	-	-	3.910,00	0		
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	-	3.910,00	-	-	-	3.910,00	0		
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	-	3.910,00	-	-	-	3.910,00	0		

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO EMPENHAR (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO LIQUIDAR (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS RP NÃO PROCESSADAS (k)
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)			
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	21.100.000,00	21.103.910,00	1.222.234,42	11.634.322,45	9.469.587,55	2.675.062,23	6.754.431,51	14.349.478,49	6.606.662,57	
DESPESAS CORRENTES	16.407.679,00	17.996.348,78	1.222.234,42	11.231.958,49	6.764.390,29	2.426.861,10	6.444.832,18	11.551.516,60	6.297.063,24	
Pessoal e encargos sociais	8.124.278,00	8.357.217,81	149.894,02	6.599.426,64	1.757.791,17	1.263.150,63	3.782.998,47	4.574.219,34	3.710.499,22	
Juros e encargos da dívida	20.000,00	20.000,00	0,00	16.500,00	3.500,00	1.513,70	4.880,54	15.119,46	4.880,54	
Outras despesas correntes	8.263.401,00	9.619.130,97	1.072.340,40	4.616.031,85	5.003.099,12	1.162.196,77	2.656.953,17	6.962.177,80	2.581.683,48	
DESPESAS DE CAPITAL	4.467.321,00	3.062.561,22	0,00	402.363,96	2.660.197,26	248.201,13	309.599,33	2.752.961,89	309.599,33	
Investimentos	4.287.321,00	2.882.561,22	0,00	242.363,96	2.640.197,26	225.710,93	242.363,96	2.640.197,26	242.363,96	
Amortização da dívida	180.000,00	180.000,00	0,00	160.000,00	20.000,00	22.490,20	67.235,37	112.764,63	67.235,37	
RESERVAS	225.000,00	45.000,00	0,00	0,00	45.000,00	0,00	0,00	45.000,00	0,00	
RESERVAS	225.000,00	45.000,00	0,00	0,00	45.000,00	0,00	0,00	45.000,00	0,00	
AMORTIZAÇÃO DA DÍV. / REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	

SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	21.100.000,00	21.103.910,00	1.222.234,42	11.634.322,45	9.469.587,55	2.675.062,23	6.754.431,51	14.349.478,49	6.606.662,57	
TOTAL DAS DESPESAS (XII) = (X + XI)	21.100.000,00	21.103.910,00	1.222.234,42	11.634.322,45	9.469.587,55	2.675.062,23	6.754.431,51	14.349.478,49	6.606.662,57	
SUPERÁVIT (XIII)							1.681.296,98	-	1.829.065,92	
TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII + XIII)	21.100.000,00	21.103.910,00	1.222.234,42	11.634.322,45	9.469.587,55	2.675.062,23	8.435.728,49	14.349.478,49	8.435.728,49	
RESERVA DO RPPS			-	-		-	-		-	

RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a-c)
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	-	-	No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	-

DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO EMPENHAR (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO LIQUIDAR (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS RP NÃO PROCESSADOS (k)
			No Bimestre	Até Bimestre (f)		No Bimestre	Até Bimestre (h)			
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	-	-	-	-		-	-	-		

MARCOS AURÉLIO DE PAIVA RÊGO

Prefeito Municipal Mat.13000029

MARIA EDILEUZA BARRETO

Controladora Geral Do Município Mat.1201697

SUELDO LINO DE ANDRADE

Contador Mat.1206184

Publicado por:
Sueldo Lino de Andrade
Código Identificador:20907C11

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ
ANEXO IV RREO RPPS**

RREO - Anexo 4 (LRF, Art. 53, inciso II)		
Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do Regime Próprio de Previdência dos Servidores		MAIO-JUNHO/2021
FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO)		
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
RECEITAS CORRENTES (I)	0,00	0,00
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS	0,00	0,00
Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II)	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (III)	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS - (IV) = (I + III - II)	0,00	0,00

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS no exercício (g)
		Até o Bimestre (d)	Até o Bimestre (e)	Até o Bimestre (e)	Até o Bimestre (f)		
Benefícios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões por Morte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os regimes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (VI) = (IV - V)2	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		

RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
VALOR	0,00
APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO RPPS	APORTES REALIZADOS
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar	
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos	

Outros Aportes para o RPPS		
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro		
BENS E DIREITOS DO RPPS	SALDO ATUAL	
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00	
Investimentos e Aplicações	0,00	
Outros Bens e Direitos	0,00	
FUNDO EM REPARTIÇÃO (PLANO FINANCEIRO)		
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS
		Até o Bimestre (b)
RECEITAS CORRENTES (VII)	0,00	0,00
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (VIII)	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (IX) = (VII + VIII)	0,00	0,00

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS no exercício (g)
Benefícios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões por Morte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária entre os regimes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM REPARTIÇÃO (XI) = (IX - X)2	0,00	0,00	0,00	0,00	
APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM REPARTIÇÃO DO RPPS	APORTES REALIZADOS				
Recursos para Formação de Reserva					
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras					
ADMINISTRAÇÃO DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS					
RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)			RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)	
RECEITAS CORRENTES	0,00			0,00	
TOTAL DAS RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XII)	0,00			0,00	
DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
DESPESAS CORRENTES (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL (XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XV) = (XIII + XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XVI) = (XII - XV)2	0,00	0,00	0,00	0,00	

BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS MANTIDOS PELO TESOIRO					
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOIRO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)			RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)	
Contribuições dos Servidores	0,00			0,00	
Demais Receitas Previdenciárias	0,00			0,00	
TOTAL DAS RECEITAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOIRO) (XVII)	0,00			0,00	
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOIRO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS no exercício (g)
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOIRO) (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO DOS BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOIRO (XIX) = (XVII - XVIII)2	0,00	0,00	0,00	0,00	

Publicado por:
Sueldo Lino de Andrade
Código Identificador:F36D38CA

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ
ANEXO VI RREO RESULTADO PRIMARIO NOMINAL

RREO – Anexo VI (LRF, Art. 53, inciso III)
Demonstrativo do Resultado Primário e Nominal
MAIO-JUNHO/2021

		R\$ 1,00
ACIMA DA LINHA		
RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS (a)
		Até o Bimestre 2021
RECEITAS CORRENTES (I)	18.472.595,00	7.922.097,81
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	471.500,00	174.824,27
IP TU	129.000,00	15.180,80
ISS	102.500,00	30.636,75
ITBI	10.000,00	400,00
IRRF	200.000,00	117.040,35
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	30.000,00	11.566,37
Contribuições	41.000,00	29.318,26
Receita Patrimonial	44.500,00	9.370,45
Aplicações Financeiras (II)	44.500,00	9.370,45
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Transferências Correntes	17.814.595,00	7.708.584,83
Cota-Parte do FPM	8.810.000,00	4.535.823,44
Cota-Parte do ICMS	2.040.000,00	710.626,11
Cota-Parte do IPVA	80.000,00	27.996,73
Cota-Parte do ITR	4.600,00	24,00
Transferências da LC 87/1996	9.000,00	0,00
Transferências da LC 61/1989	8.000,00	766,82
Transferências do FUNDEB	2.200.000,00	1.239.504,96
Outras Transferências Correntes	4.662.995,00	1.193.842,77
Demais Receitas Correntes	101.000,00	0,00
Outras Receitas Financeiras (III)	0,00	0,00
Receitas Correntes Restantes	101.000,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (IV) = (I - II - III)	18.428.095,00	7.912.727,36
RECEITAS DE CAPITAL (V)	2.627.405,00	513.630,68
Operações de Crédito (VI)	102.500,00	0,00
Amortização de Empréstimos (VII)	0,00	0,00
Alienação de Bens	70.000,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (VIII)	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (IX)	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens	70.000,00	0,00
Transferências de Capital	2.326.905,00	513.630,68
Convênios	2.196.905,00	513.630,68
Outras Transferências de Capital	130.000,00	0,00
Outras Receitas de Capital	128.000,00	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias (X)	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	128.000,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XI) = (V - VI - VII - VIII - IX - X)	2.524.905,00	513.630,68
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XII) = (IV + XI)	20.953.000,00	8.426.358,04

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
						LIQUIDADOS	PAGOS (c)
DESPESAS CORRENTES (XIII)	17.996.348,78	11.231.958,49	6.444.832,18	6.297.063,24	114.530,48	0,00	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	8.357.217,81	6.599.426,64	3.782.998,47	3.710.499,22	111.274,28	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida (XIV)	20.000,00	16.500,00	4.880,54	4.880,54	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	9.619.130,97	4.616.031,85	2.656.953,17	2.581.683,48	3.256,20	0,00	0,00
Transferências Constitucionais e Legais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	9.619.130,97	4.616.031,85	2.656.953,17	2.581.683,48	3.256,20	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (XV) = (XIII - XIV)	17.976.348,78	11.215.458,49	6.439.951,64	6.292.182,70	114.530,48	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL (XVI)	3.062.561,22	402.363,96	309.599,33	309.599,33	99.955,64	136.986,59	136.986,59
Investimentos	2.882.561,22	242.363,96	242.363,96	242.363,96	99.955,64	136.986,59	136.986,59
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito (XIX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XX)	180.000,00	160.000,00	67.235,37	67.235,37	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XXI) = (XVI - XVII - XVIII - XIX - XX)	2.882.561,22	242.363,96	242.363,96	242.363,96	99.955,64	136.986,59	136.986,59
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXII)	45.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXIII) = (XV + XXI + XXII)	20.903.910,00	11.457.822,45	6.682.315,60	6.534.546,66	214.486,12	136.986,59	136.986,59
RESULTADO PRIMÁRIO - Acima da Linha (XXIV) = [XIIa - (XXIIIa + XXIIIb + XXIIIc)]							1.540.338,67

META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO	VALOR CORRENTE
META DE RESULTADO PRIMÁRIO FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO P/ O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA	0,00
JUROS NOMINAIS	VALOR INCORRIDO
JUROS, ENCARGOS E VARIAÇÕES MONETÁRIAS ATIVOS (XXV)	
JUROS, ENCARGOS E VARIAÇÕES MONETÁRIAS PASSIVOS (XXVI)	
RESULTADO NOMINAL - Acima da Linha (XXVII) = XXIV + (XXV - XXVI)	
META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL	
META FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO PARA O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA	0,00
ABAIXO DA LINHA	

CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL	SALDO	
	Em 31/Dez/2020 (a)	Até o Bimestre 2021 (b)
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXVIII)	2.039.171,09	2.039.171,09
DEDUÇÕES (XXIX)	648.381,73	2.326.439,85
Disponibilidade de Caixa	648.381,73	2.326.439,85
Disponibilidade de Caixa bruta	877.283,17	2.340.855,17
(-) Restos a Pagar Processados (XXX)	228.901,44	14.415,32
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XXXI) = (XXVIII - XXIX)	1.390.789,36	-287.268,76
RESULTADO NOMINAL - Abaixo da Linha (XXXII) = (XXXIa - XXXIb)	1.678.058,12	
AJUSTE METODOLÓGICO	Até o Bimestre / 2021	
VARIAÇÃO SALDO RPP = (XXXIII) = (XXXa - XXXb)	214.486,12	
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (IX)	0,00	
PASSIVOS RECONHECIDOS NA DC (XXXIV)	0,00	
VARIAÇÃO CAMBIAL (XXXV)	0,00	
PAGAMENTO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XXXVI)	0,00	
AJUSTE RELATIVOS AO RPPS (XXXVII)	0,00	
OUTROS AJUSTES (XXXVIII)	0,00	
RESULTADO NOMINAL AJUSTADO - Abaixo da Linha (XXXIX) = (XXXII - XXXIII - IX + XXXIV + XXXV - XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	1.463.572,00	
RESULTADO PRIMÁRIO - Abaixo da Linha (XL) = XXXIX - (XXV - XXVI)		
INFORMAÇÕES ADICIONAIS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA	
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	3.910,00	
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	3.910,00	
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS		

MARCOS AURÉLIO DE PAIVA RÊGO

Prefeito Municipal Mat.13000029

MARIA EDILEUZA BARRETO

Controladora Geral Do Município Mat.1201697

SUELDO LINO DE ANDRADE

Contador Mat.1206184

Publicado por:
Sueldo Lino de Andrade
Código Identificador:7A3847CB

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ
ANEXO VIII RREO MDE MANUTENÇÃO DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO MUNICIPIO

RREO - ANEXO VIII (LDB, art. 72)		
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE		MAIO-JUNHO/2021
		RS 1,00
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Arts. 212 e 212-A da Constituição Federal)		
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
1- RECEITA DE IMPOSTOS	441.500,00	163.257,90
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU	129.000,00	15.180,80
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos – ITBI	10.000,00	400,00
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS	102.500,00	30.636,75
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF	200.000,00	117.040,35
2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	13.405.000,00	6.594.046,18
2.1- Cota-Parte FPM	10.810.000,00	5.669.779,24
2.1.1- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	10.000.000,00	5.669.779,24
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alíneas d e e	810.000,00	0,00
2.2- Cota-Parte ICMS	2.480.000,00	888.282,48
2.3- Cota-Parte IPI-Exportação	10.000,00	958,54
2.4- Cota-Parte ITR	5.000,00	30,00
2.5- Cota-Parte IPVA	100.000,00	34.995,92
2.6- Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00
2.7- Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00
3- TOTAL DA RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (1 + 2)	13.846.500,00	6.757.304,08
4- TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - 20% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5))	2.462.400,00	1.318.809,08
5- VALOR MÍNIMO A SER APLICADO EM MDE ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB - 5% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5)) + 25% DE ((1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (2.1.2) + (2.6) + (2.7))	942.625,00	370.516,78
FUNDEB		
RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
6- RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	2.200.000,00	1.238.279,59
6.1- FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	2.200.000,00	1.235.556,98
6.1.1- Principal	2.200.000,00	1.235.556,98
6.1.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.2- FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	2.722,61
6.2.1- Principal	0,00	2.722,61
6.2.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.3- FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00
6.3.1- Principal	0,00	0,00
6.3.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
7- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 – 4)	-262.400,00	-83.252,10
RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT)		VALOR
8- TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT		110.134,31

8.1- SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR						98.812,13
8.2- SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS						11.322,18
9- TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6 + 8)						1.348.413,90
DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)	
10- PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	1.483.000,00	1.450.000,00	849.738,82	842.541,62		
10.1- Educação Infantil	381.000,00	360.000,00	211.426,83	204.229,63		
10.1.1- Creche	0,00	0,00	0,00	0,00		
10.1.2- Pré-escola	381.000,00	360.000,00	211.426,83	204.229,63		
10.2- Ensino Fundamental	1.102.000,00	1.090.000,00	638.311,99	638.311,99		
11- OUTRAS DESPESAS	677.000,00	527.200,00	269.452,67	261.494,72		
11.1- Educação Infantil	237.000,00	207.200,00	97.127,32	94.413,07		
11.1.1- Creche	0,00	0,00	0,00	0,00		
11.1.2- Pré-escola	237.000,00	207.200,00	97.127,32	94.413,07		
11.2- Ensino Fundamental	440.000,00	320.000,00	172.325,35	167.081,65		
12- TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (10 + 11)	2.160.000,00	1.977.200,00	1.119.191,49	1.104.036,34		
INDICADORES DO FUNDEB						
DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)	INSCRITAS EM RP NÃO PROCESSADOS (SEM DISPONIBILIDADE DE CAIXA) (h)	
13- Total das Despesas do FUNDEB com Profissionais da Educação Básica	1.450.000,00	849.738,82	842.541,62		0,00	
14- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	1.977.200,00	1.119.191,49	1.104.036,34		0,00	
15- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00	0,00		0,00	
16- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00	0,00		0,00	
17- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT Aplicadas na Educação Infantil	0,00	0,00	0,00		0,00	
18- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT Aplicadas em Despesa de Capital	0,00	0,00	0,00		0,00	

INDICADORES - Art. 212-A, inciso XI e § 3º - Constituição Federal		VALOR EXIGIDO (i)	VALOR APLICADO (j)	VALOR CONSIDERADO APÓS DEDUÇÕES (k)	% APLICADO (l)	
19- Mínimo de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica		866.795,71	849.738,82	849.738,82	68,62	
20 - Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil		0,00	0,00	0,00	0,00	
21- Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB - VAAT em Despesas de Capital		0,00	0,00	0,00	0,00	
INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Máximo de 10% de Superávit)		VALOR PERMITIDO (m)	VALOR NÃO APLICADO (n)	VALOR NÃO APLICADO APÓS AJUSTE (o)	% NÃO APLICADO (p)	
22- Total da Receita Recebida e não Aplicada no Exercício		123.827,96	119.088,10	119.088,10	9,61	
INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Aplicação do Superávit de Exercício Anterior)	VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO EXERCÍCIO ANTERIOR (q)	VALOR APLICADO NÃO EXERCÍCIO ANTERIOR (r)	VALOR DE SUPERÁVIT APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (s)	VALOR APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE QUE INEGRARÁ O LIMITE CONSTITUCIONAL (t)	VALOR APLICADO APÓS O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (u)	VALOR NÃO APLICADO (v) = (r) - (s) - (u)
23- Total das Despesas custeadas com Superávit do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União (VAAF + VAAT)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS (EXCETO FUNDEB)						
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS - EXCETO FUNDEB (Por Área de Atuação)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)	
24- EDUCAÇÃO INFANTIL	6.000,00	0,00	0,00	0,00		
24.1- Creche	0,00	0,00	0,00	0,00		
24.2- Pré-escola	6.000,00	0,00	0,00	0,00		
25- ENSINO FUNDAMENTAL	2.204.400,20	481.407,76	277.165,81	266.750,50		
26- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (24 + 25)	2.210.400,20	481.407,76	277.165,81	266.750,50		
APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL						
27- TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS (FUNDEB E RECEITA DE IMPOSTOS) = (L14(d ou e) + L26(d ou e) + L23.1(t))					1.396.357,30	
28 (-) RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (L7)					-83.252,10	
29 (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB IMPOSTOS4 = (L14h)					0,00	
30 (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS4 e 7					0,00	
31 (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (L34.1 (ac) + L34.2(ac))					0,00	
32- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (27 - (28 + 29 + 30 + 31))					1.479.609,40	

APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL				VALOR EXIGIDO (x)	VALOR APLICADO (w)	% APLICADO (y)
33- APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS				1.689.326,02	1.479.609,40	21,89
RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS E DO FUNDEB	SALDO INICIAL (z)	RP LIQUIDADOS (aa)	RP PAGOS (ab)	RP CANCELADOS (ac)	SALDO FINAL (ad) = (z) - (ab) - (ac)	
34- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	36.969,26	0,00	36.369,26	0,00	600,00	
34.1 - Executadas com Recursos de Impostos e Transferências de Impostos	11.895,56	0,00	11.295,56	0,00	600,00	
34.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Impostos	25.073,70	0,00	25.073,70	0,00	0,00	
34.3 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União (VAAT + VAAF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE							
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO				PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		
					Até o Bimestre (b)		
35- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA)				493.671,94	61.969,10		
35.1- Salário-Educação				101.000,00	27.904,66		
35.2- PDDE				0,00	0,00		
35.3- PNAE				66.000,00	27.899,88		
35.4 - PNATE				26.171,94	6.127,45		
35.5- Outras Transferências do FNDE				300.500,00	37,11		
36- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO				80.000,00	0,00		
37- RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO				0,00	0,00		
38- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO				0,00	0,00		
39- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO				1.000,00	151,38		
40- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO = (35 + 36 + 37 + 38 + 39)				574.671,94	62.120,48		
OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (Por Área de Atuação)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)		
41- EDUCAÇÃO INFANTIL	1.000,00	0,00	0,00	0,00			
41.1- Creche	0,00	0,00	0,00	0,00			
41.2- Pré-escola	1.000,00	0,00	0,00	0,00			
42- ENSINO FUNDAMENTAL	493.605,43	61.133,14	47.981,22	47.981,22			
43- ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00			
44- ENSINO SUPERIOR	20.000,00	0,00	0,00	0,00			
45- ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	40.000,00	0,00	0,00	0,00			
46- TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (41 + 42 + 43 + 44 + 45)	554.605,43	61.133,14	47.981,22	47.981,22			

TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)	
47- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (12 + 26 + 46)	4.925.005,63	2.519.740,90	1.444.338,52	1.418.768,06		
47.1- Despesas Correntes	4.631.005,63	2.519.740,90	1.444.338,52	1.418.768,06		
47.1.1- Pessoal Ativo	3.366.400,00	2.187.185,26	1.249.074,07	1.230.633,61		
47.1.2- Pessoal Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00		
47.1.3- Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00		
47.1.4- Outras Despesas Correntes	1.264.605,63	332.555,64	195.264,45	188.134,45		
47.2- Despesas de Capital	294.000,00	0,00	0,00	0,00		
47.2.1- Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00		
47.2.2- Outras Despesas de capital	294.000,00	0,00	0,00	0,00		
CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA				FUNDEB (ae)	SALÁRIO EDUCAÇÃO (af)	
48- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2020				11.425,61	25.813,75	
49- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário)				1.236.824,57	27.904,66	
50- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário e restos a pagar)				1.129.110,04	18.747,80	
51- (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE				119.140,14	34.970,61	
52- (+) AJUSTES POSITIVOS (RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)				207.465,85	0,00	
53- (-) AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)				208.272,71	0,00	
54- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO (Saldo Bancário)				118.333,28	34.970,61	

MARCOS AURÉLIO DE PAIVA RÊGO

Prefeito Municipal

Mat.13000029

MARIA EDILEUZA BARRETO

Controladora Geral Do Município

Mat.1201697

SUELDO LINO DE ANDRADE

Contador

Mat.1206184

Publicado por:
Sueldo Lino de Andrade
Código Identificador:6BF4743E

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ
ANEXO XII RREO RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES EM SERVIÇOS PÚBLICOS EM SAÚDE

RREO - ANEXO XII (LC 141/2012, art. 35)				
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE				
MAIO-JUNHO/2021				
R\$ 1,00				
RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (b/a) x 100
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	441.500,00	441.500,00	163.257,90	36,97%
Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	129.000,00	129.000,00	15.180,80	11,76%
IPTU	100.000,00	100.000,00	14.831,08	14,83%
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do IPTU	29.000,00	29.000,00	349,72	1,20%
Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	10.000,00	10.000,00	400,00	4,00%
ITBI	7.000,00	7.000,00	400,00	5,71%
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	3.000,00	3.000,00	0,00	0,00%
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	102.500,00	102.500,00	30.636,75	29,88%
ISS	100.000,00	100.000,00	30.636,75	30,63%
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS	2.500,00	2.500,00	0,00	0,00%

Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte – IRRF	200.000,00	200.000,00	117.040,35	58,52%
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	12.606.000,00	12.606.000,00	6.594.046,18	52,30%
Cota-Parte FPM	10.000.000,00	10.000.000,00	5.669.779,24	56,69%
Cota-Parte ITR	5.000,00	5.000,00	30,00	0,60%
Cota-Parte IPVA	100.000,00	100.000,00	34.995,92	34,99%
Cota-Parte ICMS	2.480.000,00	2.480.000,00	888.282,48	35,81%
Cota-Parte IPI-Exportação	10.000,00	10.000,00	958,54	9,58%
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00	0,00	0,00%
Desoneração ICMS (LC 87/96)	11.000,00	11.000,00	0,00	0,00%
Outras	0,00	0,00	0,00	0,00%
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)	13.047.500,00	13.047.500,00	6.757.304,08	51,79%

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em RP não Processados (g)
			Até o bimestre (d)	% (d/c)	Até o bimestre (e)	% (e/c)	Até o bimestre (f)	% (f/c)	
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	255.338,00	311.153,47	125.882,06	40,45%	66.081,33	21,23%	60.963,49	21,23%	0,00
Despesas Correntes	255.338,00	311.153,47	125.882,06	40,45%	66.081,33	21,23%	60.963,49	21,23%	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
SUORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	19.500,00	34.000,00	17.000,00	50,00%	7.246,64	21,31%	5.765,62	21,31%	0,00
Despesas Correntes	19.500,00	34.000,00	17.000,00	50,00%	7.246,64	21,31%	5.765,62	21,31%	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	2.239.087,00	2.226.296,53	1.888.008,32	84,80%	1.333.197,29	59,88%	1.299.643,57	59,88%	0,00
Despesas Correntes	2.110.000,00	2.174.559,53	1.876.248,32	86,28%	1.321.437,29	60,76%	1.287.883,57	60,76%	0,00
Despesas de Capital	129.087,00	51.737,00	11.760,00	22,73%	11.760,00	22,73%	11.760,00	22,73%	0,00
TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)	2.513.925,00	2.571.450,00	2.030.890,38	78,97%	1.406.525,26	54,69%	1.366.372,68	54,69%	0,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	DESPESAS EMPENHADAS (d)	DESPESAS LIQUIDADAS (e)	DESPESAS PAGAS (f)
Total das Despesas com ASPS (XII) = (XI)	2.030.890,38	1.406.525,26	1.366.372,68
(-) Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do Percentual Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em Exercícios Anteriores (XIV)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)	0,00	0,00	0,00
(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	2.030.890,38	1.406.525,26	1.366.372,68
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012)	0,00	1.013.595,61	0,00
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (Lei Orgânica Municipal)	0,00	1.013.595,61	0,00
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (d ou e) - XVII)	1.017.294,77	392.929,65	0,00
Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII)			0,00
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III)*100 (mínimo de 15% conforme LC nº 141/2012 ou % da Lei Orgânica Municipal)	30,05	20,81	0,00

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	LIMITE NÃO CUMPRIDO				Saldo Final (não aplicado) (l) = (h - (i ou j))
	Saldo Inicial (no exercício atual) (h)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência (i)	DESPESAS EMPENHADAS (i)	DESPESAS LIQUIDADAS (j)	
Diferença de limite não cumprido em 2021	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2020	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em Exercícios Anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR									
EXERCÍCIO DO EMPENHO	Valor Mínimo para aplicação em ASPS (m)	Valor aplicado em ASPS no exercício (n)	Valor aplicado além do limite mínimo (o) = (n - m), se < 0, então (o) = 0	RPNP Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira q = (XIII d)	Valor inscrito em RP considerado no Limite (r) = (p - (o + q)) se < 0, então (r) = (0)	Total de RP pagos (s)	Total de RP a pagar (t)	Total de RP cancelados ou prescritos (u)	Diferença entre o valor aplicado além do limite e o total de RP cancelados (v) = ((o + q) - u)
Empenhos de 2021	1.013.595,61	1.406.525,26	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2020	0,00	0,00	0,00	0,00	30.489,38	30.488,35	1,03	0,00	30.489,38
Empenhos de 2019	0,00	0,00	0,00	0,00	1.487,00	0,00	1.487,00	0,00	1.487,00
Empenhos de 2018	0,00	0,00	0,00	0,00	422,75	0,00	422,75	0,00	422,75
Empenhos de 2017	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI)									0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII)									0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XXII) (Artigo 24 § 1º e 2º da LC 141/2012)									0,00

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24§ 1º e 2º DA LC 141/2012	Saldo Inicial (w)	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS			Saldo Final (não aplicado) (aa) = (w - (x ou y))
		Despesas Custeadas no Exercício de Referência (x)	DESPESAS EMPENHADAS (y)	DESPESAS PAGAS (z)	

		(x)	(y)		
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2021 a serem compensados (XXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2020 a serem compensados (XXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em exercícios anteriores a serem compensados (XXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)	% (b/a) x 100
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	2.015.000,00	2.015.000,00	814.892,54	40,44
Provenientes da União	2.015.000,00	2.015.000,00	814.892,54	40,44
Provenientes dos Estados	0,00	0,00	0,00	0,00
Proveniente de outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS (XXX)	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)	2.065.000,00	2.065.000,00	814.892,54	39,46

DESPESAS COM SAÚDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em RP não Processados (g)
			Até o bimestre (d)	% (d/c)	Até o bimestre (e)	% (e/c)	Até o bimestre (f)	% (f/c)	
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	1.682.492,00	1.520.533,90	632.733,38	41,61%	346.626,62	22,79%	346.510,70	22,78%	0,00
Despesas Correntes	1.361.500,00	1.281.500,00	632.733,38	49,37%	346.626,62	27,04%	346.510,70	27,03%	0,00
Despesas de Capital	320.992,00	239.033,90	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	250.000,00	298.000,00	181.695,40	60,97%	54.707,40	18,35%	54.707,40	18,35%	0,00
Despesas Correntes	150.000,00	275.000,00	181.695,40	66,07%	54.707,40	19,89%	54.707,40	19,89%	0,00
Despesas de Capital	100.000,00	23.000,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	30.000,00	30.000,00	3.100,00	10,33%	3.100,00	10,33%	3.100,00	10,33%	0,00
Despesas Correntes	24.000,00	24.000,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
Despesas de Capital	6.000,00	6.000,00	3.100,00	51,66%	3.100,00	51,66%	3.100,00	51,66%	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	115.500,00	115.500,00	51.798,26	44,84%	46.988,09	40,68%	46.988,09	40,68%	0,00
Despesas Correntes	109.000,00	109.000,00	51.798,26	47,52%	46.988,09	43,10%	46.988,09	43,10%	0,00
Despesas de Capital	6.500,00	6.500,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	725.913,00	1.151.021,28	674.246,50	58,57%	547.660,13	47,58%	526.722,62	45,76%	0,00
Despesas Correntes	115.000,00	887.064,28	674.246,50	76,00%	547.660,13	61,73%	526.722,62	59,37%	0,00
Despesas de Capital	610.913,00	263.957,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	2.803.905,00	3.115.055,18	1.543.573,54	49,55%	999.082,24	32,07%	978.028,81	31,39%	0,00

DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE EXECUTADAS COM COM RECURSOS PRÓPRIOS E COM RECURSOS TRANSFERIDOS DE OUTROS ENTES	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em RP não Processados (g)
			Até o bimestre (d)	% (d/c)	Até o bimestre (e)	% (e/c)	Até o bimestre (f)	% (f/c)	
ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)	1.937.830,00	1.831.687,37	758.615,44	41,41%	412.707,95	22,53%	407.474,19	22,24%	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)	250.000,00	298.000,00	181.695,40	60,97%	54.707,40	18,35%	54.707,40	18,35%	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	30.000,00	30.000,00	3.100,00	10,33%	3.100,00	10,33%	3.100,00	10,33%	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	135.000,00	149.500,00	68.798,26	46,01%	54.234,73	36,27%	52.753,71	35,28%	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (XIX + XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII)	2.965.000,00	3.377.317,81	2.562.254,82	75,86%	1.880.857,42	55,69%	1.826.366,19	54,07%	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)	5.317.830,00	5.686.505,18	3.574.463,92	62,85%	2.405.607,50	42,30%	2.344.401,49	41,22%	0,00
(-) Despesas executadas com recursos provenientes das transferências de recursos de outros entes	850.992,00	175.632,39	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
TOTAL DAS DESPESAS EXECUTADAS COM RECURSOS PRÓPRIOS (XLVIII)	4.466.838,00	5.510.872,79	3.574.463,92	64,86%	2.405.607,50	43,65%	2.344.401,49	42,54%	0,00

MARCOS AURÉLIO DE PAIVA RÊGO

Prefeito Municipal Mat.13000029

MARIA EDILEUZA BARRETO

Controladora Geral Do Município Mat.1201697

SUELDO LINO DE ANDRADE

Contador Mat.1206184

Publicado por:
Sueldo Lino de Andrade
Código Identificador: 1333C94D

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ
ANEXO XIII RREO DESPESAS PPP - PARCERIA PÚBLICO PRIVADO

Demonstrativo das Parcerias Público-Privada	RREO – Anexo XIII (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28)
MAIO-JUNHO/2021	
	RS 1,00
IMPACTOS DAS CONTRATAÇÕES DE PPP	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (a)
	REGISTROS EFETUADOS EM 2021
	No bimestre
	Até o bimestre (b)

TOTAL DE ATIVOS			
Ativos Constituídos pela SPE			
TOTAL DE PASSIVOS (I)			
Obrigações decorrentes de Ativos Constituídos pela SPE			
Provisões de PPP			
Outros Passivos			
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS			
Obrigações Contratuais			
Riscos Não Provisionados			
Garantias Concedidas			
Outros Passivos Contingentes			

DESPESAS DE PPP	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE (EC)	EC +1	EC +2	EC +3	EC +4	EC +5	EC +6	EC +7	EC +8	EC +9
Do Ente Federado (IV)											
Das Estatais Não-Dependentes											
TOTAL DAS DESPESAS											
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (V)	15.461.784,52	18.472.595,00									
TOTAL DAS DESPESAS / RCL (%) (VI) = (IV)/(V)											

Nota:

IMPACTOS DAS CONTRATAÇÕES DE PPP	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (a)	REGISTROS EFETUADOS EM 2021	
		No bimestre	Até o bimestre (b)

MARCOS AURÉLIO DE PAIVA RÊGO

Prefeito Municipal Mat.13000029

MARIA EDILEUZA BARRETO

Controladora Geral Do Município Mat.1201697

SUELDO LINO DE ANDRADE

Contador Mat.1206184

Publicado por:
Sueldo Lino de Andrade
Código Identificador:EC819C15

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ
ANEXO XIV RREO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA SIMPLIFICADO

RREO - Anexo 14 (LRF, Art. 48)	
Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária	MAIO-JUNHO/2021
RS 1,00	
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	Até o Bimestre
RECEITAS	
Previsão Inicial	21.100.000,00
Previsão Atualizada	21.100.000,00
Receitas Realizadas	8.435.728,49
Déficit Orçamentário	
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	3.910,00
DESPESAS	
Dotação Inicial	21.100.000,00
Créditos Adicionais	3.910,00
Dotação Atualizada	21.103.910,00
Despesas Empenhadas	11.634.322,45
Despesas Liquidadas	6.754.431,51
Despesas Pagas	6.606.662,57
Superávit Orçamentário	1.681.296,98
DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	Até o Bimestre
Despesas Empenhadas	11.634.322,45
Despesas Liquidadas	6.754.431,51
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	Até o Bimestre
Receita Corrente Líquida	16.824.396,04
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	16.824.396,04
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	16.824.396,04
RECEITAS E DESPESAS DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	Até o Bimestre
Fundo em Capitalização (PLANO PREVIDENCIÁRIO)	0,00
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00
Fundo em Repartição (PLANO FINANCEIRO)	0,00
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00

RESULTADOS NOMINAL E PRIMÁRIO	Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)	Resultado Apurado Até o Bimestre (b)	% em Relação à Meta (b/a)
Resultado Nominal - Acima da Linha	0,00		0,00
Resultado Primário - Acima da Linha	0,00	1.540.338,67	0,00

RESTOS A PAGAR A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	Inscrição	Cancelamento Até o Bimestre	Pagamento Até o Bimestre	Saldo a Pagar
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	228.901,44	0,00	214.486,12	14.415,32
Poder Executivo	228.901,44	0,00	214.486,12	14.415,32
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS	539.517,37	0,00	136.986,59	402.530,78
Poder Executivo	539.517,37	0,00	136.986,59	402.530,78
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	768.418,81	0,00	351.472,71	416.946,10

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	Valor Apurado Até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
Mínimo Anual de 25% das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	1.479.609,40	25,00	21,89
Mínimo Anual de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	849.738,82	70,00	68,62
Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil	0,00	50,00	0,00
Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) em Despesas de Capital	0,00	15,00	0,00

RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	Valor Apurado Até o Bimestre	Saldo não realizado
Receita de Operação de Crédito	0,00	102.500,00
Despesa de Capital Líquida	402.363,96	2.660.197,26

PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	Exercício	10º Exercício	20º Exercício	35º Exercício
Plano Previdenciário				
Receitas Previdenciárias				
Despesas Previdenciárias				
Resultado Previdenciário				
Plano Financeiro				
Receitas Previdenciárias				
Despesas Previdenciárias				
Resultado Previdenciário				

RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	Valor Apurado Até o Bimestre	Saldo não realizado
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos	0,00	70.000,00
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos		

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor Apurado Até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
Despesas Próprias com Ações e Serviços Públicos de Saúde	1.406.525,26	15,00	20,81
DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	Valor Apurado no Exercício Corrente		
Total das Despesas / RCL (%)	0,00		

MARCOS AURÉLIO DE PAIVA RÊGO

Prefeito Municipal Mat.130000029

MARIA EDILEUZA BARRETO

Controladora Geral Do Município Mat.1201697

SUELDO LINO DE ANDRADE

Contador Mat.1206184

Publicado por:
Sueldo Lino de Andrade
Código Identificador:784AB1DA

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ
RGF ANEXO II DIVIDA CONSOLIDADA LIQUIDA

RGF - ANEXO 2 (LRF, art. 55, inciso I, alínea				
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA - ESTADOS, DISTRITO FEDERAL E MUNICÍPIOS				JANEIRO-JUNHO/2021
DÍVIDA CONSOLIDADA	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE JANEIRO-JUNHO/2021		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	2.039.171,09	2.039.171,09	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	2.039.171,09	2.039.171,09	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00
Internos	0,00	0,00	0,00	0,00
Externos	0,00	0,00	0,00	0,00
Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
Financiamentos	0,00	0,00	0,00	0,00
Internos	0,00	0,00	0,00	0,00
Externos	0,00	0,00	0,00	0,00
Parcelamento e Renegociação de dívidas	2.039.171,09	2.039.171,09	0,00	0,00
De Tributos	0,00	0,00	0,00	0,00
De Contribuições Previdenciárias	2.039.171,09	2.039.171,09	0,00	0,00
De Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00
Do FGTS	0,00	0,00	0,00	0,00
Com Instituição Não financeira	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Dívidas Contratuais	0,00	0,00	0,00	0,00
Precatórios posteriores a 05/05/2000 (inclusive) - Vencidos e não pagos	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)¹	648.381,73	2.276.390,98	0,00	0,00

Disponibilidade de Caixa	648.381,73	2.276.390,98	0,00	0,00
Disponibilidade de Caixa Bruta	877.283,17	2.390.761,94	0,00	0,00
(-) Restos a Pagar Processados (Exceto Precatórios)	228.901,44	114.370,96	0,00	0,00
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (DCL) (III) = (I - II)	1.390.789,36	-237.219,89	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	16.506.967,47	16.665.603,01	0,00	0,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)	16.506.967,47	16.665.603,01	0,00	0,00
% da DC sobre a RCL AJUSTADA (I/VI)	12,35	12,23	0,00	0,00
% da DCL sobre a RCL AJUSTADA (III/VI)	8,42	-1,42	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - <120%>	19.808.360,96	19.998.723,61	0,00	0,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF) - <108%>	17.827.524,87	17.998.851,25	0,00	0,00

OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE JANEIRO-JUNHO/2021		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000	0,00	0,00	0,00	0,00
PRECATÓRIOS POSTERIORES A 05/05/2000 (Não incluídos na DCL)	0,00	0,00	0,00	0,00
PASSIVO ATUARIAL	0,00	0,00	0,00	0,00
INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA	0,00	0,00	0,00	0,00
DEPÓSITOS E CONSIGNAÇÕES SEM CONTRAPARTIDA	64.631,15	57.271,90	0,00	0,00
RP NÃO-PROCESSADOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	539.517,37	402.530,78	0,00	0,00
ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA - ARO	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONTRATUAL DE PPP	0,00	0,00	0,00	0,00
APROPRIAÇÃO DE DEPÓSITOS JUDICIAIS - LC 151/2015	0,00	0,00	0,00	0,00

MARCOS AURÉLIO DE PAIVA RÊGO

Prefeito Municipal Mat.130000029

MARIA EDILEUZA BARRETO

Controladora Geral do Município Mat.1201697

SUELDOLINO DE ANDRADE

Contador Mat.1206184

Publicado por:
Sueldo Lino de Andrade
Código Identificador:F8C8D963

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHUELO**

**GABINETE DO PREFEITO
RREO 3º BIM 2021 - ANEXO I - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO**

Consolidado	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA						
	BALANÇO ORÇAMENTÁRIO						
	ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL						
	3º bimestre de 2021 (Maio a Junho)						
RREO - ANEXO I (LRF, Art 52, inciso I, alínea 'a' e 'b' do inciso II e § 1º.)							
RS 1,00							
RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a-c)
			NO BIMESTRE (b)	% b/a	ATÉ O BIMESTRE (c)	% c/a	
RECEITAS (exceto intra-orçamentárias) (I)	27.637.800,00	27.637.800,00	4.082.195,33	14,77	12.603.972,29	45,60	15.033.827,71
RECEITAS CORRENTES	25.187.800,00	25.187.800,00	4.055.962,69	16,10	12.373.114,36	49,12	12.814.685,64
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	1.189.000,00	1.189.000,00	767.729,92	64,57	2.189.466,62	184,14	-1.000.466,62
Impostos	1.189.000,00	1.189.000,00	767.729,92	64,57	2.189.466,62	184,14	-1.000.466,62
Taxas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição de melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES	817.300,00	817.300,00	17.795,21	2,18	41.074,56	5,03	776.225,44
Contribuições sociais	717.300,00	717.300,00	0,00	0,00	0,00	0,00	717.300,00
Contribuições econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição para entidades privadas de serviços social e de formação profissional.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição para o custeio do serviço de iluminação pública	100.000,00	100.000,00	17.795,21	17,80	41.074,56	41,07	58.925,44
RECEITA PATRIMONIAL	475.400,00	475.400,00	21.443,28	4,51	63.804,22	13,42	411.595,78
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
Valores mobiliários	465.400,00	465.400,00	21.443,28	4,61	63.804,22	13,71	401.595,78
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração de Recursos Naturais.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Intangível.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessão de Direitos.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Patrimoniais.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	22.434.900,00	22.434.900,00	3.230.121,06	14,40	9.858.190,18	43,94	12.576.709,82
Transferências da União e de suas Entidades	13.914.300,00	13.914.300,00	2.032.013,53	14,60	5.863.398,77	42,14	8.050.901,23

Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	2.816.600,00	2.816.600,00	340.599,25	12,09	982.675,84	34,89	1.833.924,16
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	5.704.000,00	5.704.000,00	857.508,28	15,03	3.012.115,57	52,81	2.691.884,43
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	271.200,00	271.200,00	18.873,22	6,96	220.578,78	81,33	50.621,22
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	71.200,00	71.200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	71.200,00
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	200.000,00	200.000,00	18.873,22	9,44	220.578,78	110,29	-20.578,78
RECEITAS DE CAPITAL	2.450.000,00	2.450.000,00	26.232,64	1,07	230.857,93	9,42	2.219.142,07
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	2.350.000,00	2.350.000,00	26.232,64	1,12	230.857,93	9,82	2.119.142,07
Transferências da União e de suas Entidades	1.750.000,00	1.750.000,00	26.232,64	1,50	230.857,93	13,19	1.519.142,07
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	600.000,00	600.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	600.000,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas de Capital	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00
RECEITAS (intra-orçamentárias) (II)	1.362.200,00	1.362.200,00	475.051,32	34,87	1.345.930,66	98,81	16.269,34
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	29.000.000,00	29.000.000,00	4.557.246,65	15,71	13.949.902,95	48,10	15.050.097,05
OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV)							
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - MERCADO INTERNO							
Mobiliária							
Contratual							
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - MERCADO EXTERNO							
Mobiliária							
Contratual							
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	29.000.000,00	29.000.000,00	4.557.246,65	15,71	13.949.902,95	48,10	15.050.097,05
DÉFICIT (VI)(1)	-	-	-	-	0,00	-	-
TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V+VI)	29.000.000,00	29.000.000,00	4.557.246,65	15,71	13.949.902,95	48,10	15.050.097,05
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	0,00	-	-	0,00	-	-
Recursos arrecadados em exercícios anteriores - RPPS	0,00	0,00	-	-	-	-	-
Superávit financeiro	-	0,00	-	-	0,00	-	-

DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g)=(e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i)=(e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)
			NO BIMESTRE	ATÉ BIMESTRE (f)		NO BIMESTRE	ATÉ BIMESTRE (h)		
DESPESAS (exceto intra-orçamentárias)(VIII)	26.637.800,00	26.700.810,00	4.330.978,83	18.018.698,29	8.682.111,71	4.586.242,68	12.839.717,05	13.861.092,95	12.516.448,53
DESPESAS CORRENTES	21.281.344,34	24.641.880,29	4.124.351,01	17.698.706,10	6.943.174,19	4.414.322,09	12.560.805,73	12.081.074,56	12.237.537,21
Pessoal e encargos so	12.635.000,00	16.353.492,02	2.418.803,33	13.542.131,43	2.811.360,59	3.290.549,25	10.019.281,13	6.334.210,89	9.705.192,70
Juros e encargos da d	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	20.000,00	0,00	0,00	20.000,00	0,00
Outras despesas corre	8.626.344,34	8.268.388,27	1.705.547,68	4.156.574,67	4.111.813,60	1.123.772,84	2.541.524,60	5.726.863,67	2.532.344,51
DESPESAS DE CAPITAL	5.056.455,66	1.785.929,71	206.627,82	319.992,19	1.465.937,52	171.920,59	278.911,32	1.507.018,39	278.911,32
Investimentos	4.763.255,66	1.704.970,84	204.302,47	304.033,32	1.400.937,52	169.595,24	269.326,09	1.435.644,75	269.326,09
Inversões financeiras	65.000,00	65.000,00	0,00	0,00	65.000,00	0,00	0,00	65.000,00	0,00
Amortização de dívida	228.200,00	15.958,87	2.325,35	15.958,87	0,00	2.325,35	9.585,23	6.373,64	9.585,23
Reserva de Contingênci	300.000,00	273.000,00	0,00	0,00	273.000,00	0,00	0,00	273.000,00	0,00
DESPESAS (intra-orçamentárias)(IX)	1.362.200,00	1.299.190,00	0,00	0,00	1.299.190,00	0,00	0,00	1.299.190,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS(X)=(VIII+IX)	28.000.000,00	28.000.000,00	4.330.978,83	18.018.698,29	9.981.301,71	4.586.242,68	12.839.717,05	15.160.282,95	12.516.448,53
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA									
REFINANCIAMENTO (XI)									
AMORT. DA DÍVIDA INT									
Dívida mobiliária									
Dívida contratual									
AMORT. DA DÍVIDA EXT									
Dívida mobiliária									
Dívida contratual									
TOTAL DAS DESPESAS (XII)=(X+XI)	28.000.000,00	28.000.000,00	4.330.978,83	18.018.698,29	9.981.301,71	4.586.242,68	12.839.717,05	15.160.282,95	12.516.448,53
SUPERÁVIT (XIII)	-	-	-	-	-	-	1.110.185,90	-	1.433.454,42
TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV)=(XII+XIII)	28.000.000,00	28.000.000,00	4.330.978,83	18.018.698,29	9.981.301,71	4.586.242,68	13.949.902,95	15.160.282,95	12.516.448,53
RESERVA DO RPPS	1.000.000,00	1.000.000,00	0,00	0,00	1.000.000,00	0,00	0,00	1.000.000,00	0,00

FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Prefeitura Municipal de Riachuelo - DATA DA EMISSÃO: 26/07/2021 - HORA DA EMISSÃO: 16:21:42

(1) O déficit será apurado pela diferença entre a receita realizada e a despesa liquidada nos cinco primeiros bimestres e a despesa empenhada no último bimestre.

NOTA:

RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a-c)
			NO BIMESTRE (b)	% b/a	ATÉ O BIMESTRE (c)	% c/a	
RECEITAS (intra-orçamentárias) (II)	1.362.200,00	1.362.200,00	475.051,32	34,87	1.345.930,66	98,81	16.269,34
RECEITAS CORRENTES	1.362.200,00	1.362.200,00	475.051,32	34,87	1.345.930,66	98,81	16.269,34
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Taxas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição de melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES	1.362.200,00	1.362.200,00	475.051,32	34,87	1.345.930,66	98,81	16.269,34
Contribuições sociais	1.362.200,00	1.362.200,00	475.051,32	34,87	1.345.930,66	98,81	16.269,34
Contribuições econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição para entidades privadas de serviço social e de formação profissional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição para o custeio do serviço de iluminação pública	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA PATRIMONIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Valores mobiliários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências da União e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências da União e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (intra-orçamentárias) (IX)	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g)=(e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i)=(e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)
				NO BIMESTRE	ATÉ O BIMESTRE (f)		NO BIMESTRE	ATÉ O BIMESTRE (h)		
DESPESAS		1.362.200,00	1.299.190,00	0,00	0,00	1.299.190,00	0,00	0,00	1.299.190,00	0,00
DESPESAS CORRENTES		1.312.200,00	1.292.200,00	0,00	0,00	1.292.200,00	0,00	0,00	1.292.200,00	0,00
Pessoal e encargos so		1.271.200,00	1.271.200,00	0,00	0,00	1.271.200,00	0,00	0,00	1.271.200,00	0,00
Juros e encargos da d		21.000,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00
Outras despesas corre		20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	20.000,00	0,00	0,00	20.000,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL		50.000,00	6.990,00	0,00	0,00	6.990,00	0,00	0,00	6.990,00	0,00
Amortização de dívida		50.000,00	6.990,00	0,00	0,00	6.990,00	0,00	0,00	6.990,00	0,00
Reserva de contingênci		1.000.000,00	1.000.000,00	0,00	0,00	1.000.000,00	0,00	0,00	1.000.000,00	0,00

JOAO BASILIO NETO

Prefeito Municipal

RÊMULO ARAÚJO BASÍLIO

Secretário Municipal De Finanças

ALEX LIMA DO NASCIMENTO
Controlador Geral Do Município

Publicado por:
Maria de Fatima Xavier de Andrade
Código Identificador:EDE821E9

GABINETE DO PREFEITO
RREO 3º BIM 2021 - ANEXO II - FUNÇÃO - EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA										
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO										
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL										
3º bimestre de 2021 (Maio a Junho)										
RREO - Anexo 2 (LRF, Art.52, inciso II, alínea 'c')										RS 1,00
FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			NO BIMESTRE	ATÉ O BIMESTRE (b)	% (b/total b)		NO BIMESTRE	ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/total d)	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTARIAS) (I)	26.637.800,00	26.700.810,00	4.330.978,83	18.018.698,29	100,00	8.682.111,71	4.586.242,68	12.839.717,05	100,00	13.861.092,95
LEGISLATIVA	1.000.000,00	1.000.000,00	38.500,00	788.160,00	4,37	211.840,00	157.833,61	467.405,22	3,64	532.594,78
Ação Legislativa	1.000.000,00	1.000.000,00	38.500,00	788.160,00	4,37	211.840,00	157.833,61	467.405,22	3,64	532.594,78
ESSENCIAL À JUSTIÇA	97.600,00	97.600,00	0,00	50.000,00	0,28	47.600,00	10.340,00	17.060,00	0,13	80.540,00
Representação Judicial e E	97.600,00	97.600,00	0,00	50.000,00	0,28	47.600,00	10.340,00	17.060,00	0,13	80.540,00
ADMINISTRAÇÃO	2.141.500,00	3.154.654,56	727.357,04	2.652.075,34	14,72	502.579,22	606.042,51	1.859.523,43	14,48	1.295.131,13
Planejamento e Orçamento	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Geral	1.583.700,00	2.779.691,84	607.357,04	2.423.235,62	13,45	356.456,22	576.638,44	1.750.081,84	13,63	1.029.610,00
Administração Financeira	402.800,00	299.962,72	120.000,00	198.839,72	1,10	101.123,00	26.904,07	90.221,59	0,70	209.741,13
Controle Interno	105.000,00	75.000,00	0,00	30.000,00	0,17	45.000,00	2.500,00	19.220,00	0,15	55.780,00
ASSISTÊNCIA SOCIAL	1.673.000,00	1.205.616,65	189.363,04	417.762,34	2,32	787.854,31	106.622,97	270.993,70	2,11	934.622,95
Assistência ao Idoso	212.500,00	97.100,00	0,00	0,00	0,00	97.100,00	0,00	0,00	0,00	97.100,00
Assistência de Portador de	38.000,00	38.000,00	0,00	0,00	0,00	38.000,00	0,00	0,00	0,00	38.000,00
Assistência à Criança e ao	260.300,00	235.277,18	30.000,00	110.000,00	0,61	125.277,18	19.632,78	49.233,29	0,38	186.043,89
Assistência Comunitária	1.162.200,00	835.239,47	159.363,04	307.762,34	1,71	527.477,13	86.990,19	221.760,41	1,73	613.479,06
PREVIDÊNCIA SOCIAL	1.768.100,00	1.708.100,00	247.487,60	1.496.367,36	8,30	211.732,64	524.977,33	1.403.702,69	10,93	304.397,31
Previdência Básica	1.768.100,00	1.708.100,00	247.487,60	1.496.367,36	8,30	211.732,64	524.977,33	1.403.702,69	10,93	304.397,31
SAÚDE	6.201.950,00	6.793.808,42	1.823.750,78	4.587.568,74	25,46	2.206.239,68	1.129.233,63	2.832.800,00	22,06	3.961.008,42
Atenção Básica	5.648.150,00	6.413.508,42	1.743.900,78	4.418.818,74	24,52	1.994.689,68	1.086.784,93	2.743.547,33	21,37	3.669.961,09
Assistência Hospitalar e A	120.000,00	161.500,00	39.850,00	88.750,00	0,49	72.750,00	24.590,00	38.020,00	0,30	123.480,00
Vigilância Sanitária	40.000,00	35.000,00	0,00	0,00	0,00	35.000,00	0,00	0,00	0,00	35.000,00
Vigilância Epidemiológica	183.800,00	183.800,00	40.000,00	80.000,00	0,44	103.800,00	17.858,70	51.232,67	0,40	132.567,33
Demais Subfunções	210.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
EDUCAÇÃO	8.548.850,00	9.142.875,86	603.888,20	6.279.855,97	34,85	2.863.019,89	1.424.482,62	4.648.439,28	36,20	4.494.436,58
Ensino Fundamental	7.478.450,00	8.430.475,86	603.888,20	6.279.855,97	34,85	2.150.619,89	1.424.482,62	4.648.439,28	36,20	3.782.036,58
Ensino Médio	85.500,00	85.500,00	0,00	0,00	0,00	85.500,00	0,00	0,00	0,00	85.500,00
Educação Infantil	708.000,00	350.000,00	0,00	0,00	0,00	350.000,00	0,00	0,00	0,00	350.000,00
Educação de Jovens e Adult	150.000,00	150.000,00	0,00	0,00	0,00	150.000,00	0,00	0,00	0,00	150.000,00

FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			NO BIMESTRE	ATÉ O BIMESTRE (b)	% (b/total b)		NO BIMESTRE	ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/total d)	
Educação Especial	126.900,00	126.900,00	0,00	0,00	0,00	126.900,00	0,00	0,00	0,00	126.900,00
CULTURA	360.000,00	283.950,00	13.950,00	13.950,00	0,08	270.000,00	3.720,04	3.720,04	0,03	280.229,96
Difusão Cultural	360.000,00	283.950,00	13.950,00	13.950,00	0,08	270.000,00	3.720,04	3.720,04	0,03	280.229,96
URBANISMO	2.523.900,00	1.632.328,97	405.244,35	1.203.847,52	6,68	428.481,45	472.436,43	1.035.103,38	8,06	597.225,59
Infra-Estrutura Urbana	974.700,00	422.126,06	152.796,85	235.341,70	1,31	186.784,36	152.796,85	235.341,70	1,83	186.784,36
Serviços Urbanos	1.549.200,00	1.210.202,91	252.447,50	968.505,82	5,38	241.697,09	319.639,58	799.761,68	6,23	410.441,23
HABITAÇÃO	82.600,00	32.650,00	0,00	0,00	0,00	32.650,00	0,00	0,00	0,00	32.650,00
Habitação Rural	52.600,00	6.650,00	0,00	0,00	0,00	6.650,00	0,00	0,00	0,00	6.650,00
Habitação Urbana	30.000,00	26.000,00	0,00	0,00	0,00	26.000,00	0,00	0,00	0,00	26.000,00
SANEAMENTO	120.800,00	120.800,00	0,00	1.074,80	0,01	119.725,20	0,00	1.074,80	0,01	119.725,20
Saneamento Básico Urbano	120.800,00	120.800,00	0,00	1.074,80	0,01	119.725,20	0,00	1.074,80	0,01	119.725,20
GESTÃO AMBIENTAL	387.000,00	216.370,00	38.160,00	38.160,00	0,21	178.210,00	38.160,00	38.160,00	0,30	178.210,00
Preservação e Conservação	217.000,00	88.200,00	0,00	0,00	0,00	88.200,00	0,00	0,00	0,00	88.200,00
Recursos Hídricos	110.000,00	118.170,00	38.160,00	38.160,00	0,21	80.010,00	38.160,00	38.160,00	0,30	80.010,00
Demais Subfunções	60.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
AGRICULTURA	534.900,00	674.040,00	191.772,20	393.570,60	2,18	280.469,40	85.892,61	211.388,50	1,65	462.651,50
Abastecimento	478.894,34	618.034,34	191.772,20	393.570,60	2,18	224.463,74	85.892,61	211.388,50	1,65	406.645,84
Extensão Rural	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00
Promoção da Produção Agrop	36.005,66	36.005,66	0,00	0,00	0,00	36.005,66	0,00	0,00	0,00	36.005,66
COMÉRCIO E SERVIÇOS	242.900,00	167.514,00	0,00	38.800,00	0,22	128.714,00	9.702,54	27.547,62	0,21	139.966,38
Turismo	242.900,00	167.514,00	0,00	38.800,00	0,22	128.714,00	9.702,54	27.547,62	0,21	139.966,38
TRANSPORTE	120.000,00	20.000,00	0,00	6.000,00	0,03	14.000,00	0,00	6.000,00	0,05	14.000,00
Transporte Rodoviário	120.000,00	20.000,00	0,00	6.000,00	0,03	14.000,00	0,00	6.000,00	0,05	14.000,00
DESPORTO E LAZER	534.700,00	177.501,54	51.505,62	51.505,62	0,29	125.995,92	16.798,39	16.798,39	0,13	160.703,15
Desporto Comunitário	534.700,00	177.501,54	51.505,62	51.505,62	0,29	125.995,92	16.798,39	16.798,39	0,13	160.703,15
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	300.000,00	273.000,00	0,00	0,00	0,00	273.000,00	0,00	0,00	0,00	273.000,00
DESPESAS ORÇAMENTARIAS (II) (INTRA-)	1.362.200,00	1.299.190,00	0,00	0,00	0,00	1.299.190,00	0,00	0,00	0,00	1.299.190,00
TOTAL (III) = (I + II)	28.000.000,00	28.000.000,00	4.330.978,83	18.018.698,29	100,00	9.981.301,71	4.586.242,68	12.839.717,05	100,00	15.160.282,95

FUNÇÃO SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			NO BIMESTRE	ATÉ O BIMESTRE (b)	% (b/total b)		NO BIMESTRE	ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/total d)	
FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Prefeitura Municipal de Riachuelo - DATA DA EMISSÃO: 26/07/2021 - HORA DA EMISSÃO: 16:22:08										

FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO - INTRA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			NO BIMESTRE	ATÉ BIMESTRE (b)	% (b/total b)		NO BIMESTRE	ATÉ BIMESTRE (d)	% (d/total d)	
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTARIAS) (II)	1.362.200,00	1.299.190,00	0,00	0,00	0,00	1.299.190,00	0,00	0,00	0,00	1.299.190,00
ADMINISTRAÇÃO	1.361.200,00	1.298.190,00	0,00	0,00	0,00	1.298.190,00	0,00	0,00	0,00	1.298.190,00
Administração Geral	1.361.200,00	1.298.190,00	0,00	0,00	0,00	1.298.190,00	0,00	0,00	0,00	1.298.190,00
PREVIDÊNCIA SOCIAL	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
Previdência Básica	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	1.000.000,00	1.000.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000.000,00

FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Prefeitura Municipal de Riachuelo - DATA DA EMISSÃO: 26/07/2021 - HORA DA EMISSÃO: 16:22:08

JOAO BASILIO NETO

Prefeito Municipal

RÊMULO ARAÚJO BASÍLIO

Secretário Municipal De Finanças

ÁLEX LIMA DO NASCIMENTO

Controlador Geral Do Município

Publicado por:
Maria de Fatima Xavier de Andrade
Código Identificador:C929963C

GABINETE DO PREFEITO
RREO 3º BIM 2021 - ANEXO III - RCL

Consolidado	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA							
	DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA							
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL								
3º bimestre de 2021 (até Junho)								
RREO - ANEXO 3 (LRF, Art.53, inciso I)								
RS 1,00								
ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES							
	Jul/2020	Ago/2020	Set/2020	Out/2020	Nov/2020	Dez/2020	Jan/2021	
RECEITAS CORRENTES (I)	2.361.667,06	2.811.267,62	2.108.807,14	2.004.996,19	2.453.190,84	3.776.470,19	2.142.793,08	
Impostos, Taxas e Contribuições de Melho	193.525,97	189.440,94	269.661,39	337.296,16	544.473,34	842.501,53	409.654,53	
IPTU	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	59,29	
ISS	187.996,16	185.169,06	265.181,51	332.932,40	539.899,52	837.766,65	407.918,69	
ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
IRRF	5.529,81	4.271,88	4.479,88	4.363,76	4.573,82	4.734,88	1.676,55	
Outros Impostos, Taxas e Contribuições	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Contribuições	60.333,35	61.537,47	0,00	0,00	14.097,87	326.376,02	7.614,36	
Receita Patrimonial	345,84	257,17	327,16	135,95	110,68	1.951,99	192,57	
Rendimentos de Aplicação Financeira	345,84	257,17	327,16	135,95	110,68	1.951,99	192,57	
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Receita agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Receita industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Receita de serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Transferências correntes	2.097.247,06	2.560.032,04	1.838.818,59	1.663.245,60	1.894.508,95	2.576.960,73	1.725.331,62	
Cota-parte do FPM	929.610,67	590.511,10	475.661,89	640.048,90	848.336,34	1.264.935,01	919.468,00	
Cota-parte do ICMS	150.907,49	164.516,94	199.144,86	186.299,59	183.905,61	250.232,66	200.327,45	
Cota-parte do IPVA	11.505,04	9.399,59	6.986,14	7.924,87	4.267,78	11.782,01	8.043,78	
Cota-parte do ITR	0,00	0,00	74,98	961,05	60,09	0,00	0,00	
Transferências da LC 87/96	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Transferências da LC 61/89	127,73	147,73	173,51	198,59	217,68	228,95	215,21	
Transferências do Fundeb	348.487,87	359.891,59	348.363,48	420.947,47	504.300,10	541.743,27	461.290,01	
Outras transferências correntes	656.608,26	1.435.565,09	808.413,73	406.865,13	353.421,35	508.038,83	135.987,17	
Outras receitas correntes	10.214,84	0,00	0,00	4.318,48	0,00	28.679,92	0,00	
DEDUÇÕES (II)	201.116,91	212.543,03	134.976,30	165.461,86	206.460,36	548.495,94	225.610,84	
Contrib. do servidor para o plano de pr	60.333,35	61.537,47	0,00	0,00	0,00	322.216,79	0,00	
Comp. financ. entre regimes de previdên	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Ded. de receita para formação do Fundeb	140.783,56	151.005,56	134.976,30	165.461,86	206.460,36	226.279,15	225.610,84	
Imposto de Renda Retido na Fonte (Deci- são nº20/2007 - TCE/RN)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III)=(I-II)	2.160.550,15	2.598.724,59	1.973.830,84	1.839.534,33	2.246.730,48	3.227.974,25	1.917.182,24	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166 -A, parágrafo 1º, da CF) (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V)=(III-IV)	2.160.550,15	2.598.724,59	1.973.830,84	1.839.534,33	2.246.730,48	3.227.974,25	1.917.182,24	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, parágrafo 16, da CF) (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII)=(V-VI)	2.160.550,15	2.598.724,59	1.973.830,84	1.839.534,33	2.246.730,48	3.227.974,25	1.917.182,24	
ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES					TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES)	PREVISÃO ATUALIZADA EXERCÍCIO	
	Fev/2021	Mar/2021	Abr/2021	Mai/2021	Jun/2021			
RECEITAS CORRENTES (I)	2.636.584,86	2.189.286,20	2.259.965,02	2.308.672,75	2.206.560,49	29.260.261,44	27.908.600,00	
Impostos, Taxas e Contribuições de Melho	221.625,16	358.804,14	431.652,87	353.695,17	414.034,75	4.566.365,95	1.189.000,00	
IPTU	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	59,29	48.000,00	
ISS	143.607,97	311.150,65	413.334,41	299.669,97	378.337,48	4.302.964,47	1.053.000,00	
ITBI	1.956,01	0,00	0,00	800,00	0,00	2.756,01	13.000,00	
IRRF	76.061,18	47.653,49	18.318,46	53.225,20	35.697,27	260.586,18	75.000,00	
Outros Impostos, Taxas e Contribuições	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Contribuições	15.208,51	0,00	456,48	7.752,13	10.043,08	503.419,27	817.300,00	
Receita Patrimonial	28.037,06	12.479,37	1.651,94	17.332,54	4.110,74	66.933,01	475.400,00	
Rendimentos de Aplicação Financeira	28.037,06	12.479,37	1.651,94	17.332,54	4.110,74	66.933,01	465.400,00	
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	
Receita agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	

Receita industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências correntes	2.238.131,67	1.749.879,59	1.826.203,73	1.911.019,69	1.778.371,92	23.859.751,19	25.155.700,00
Cota-parte do FPM	1.205.189,44	807.813,15	844.507,44	1.014.981,66	877.801,55	10.418.865,15	11.526.000,00
Cota-parte do ICMS	185.982,53	210.966,73	155.539,07	171.153,87	203.996,16	2.262.972,96	2.190.000,00
Cota-parte do IPVA	8.554,13	5.699,78	12.862,89	19.840,19	15.694,49	122.560,69	110.000,00
Cota-parte do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	5,00	1.101,12	1.000,00
Transferências da LC 87/96	406,40	406,40	406,40	406,40	406,40	2.032,00	1.000,00
Transferências da LC 61/89	176,05	209,05	209,66	162,12	148,72	2.215,00	2.000,00
Transferências do Fundeb	623.317,09	457.597,20	612.402,99	401.874,57	462.321,19	5.542.536,83	5.704.000,00
Outras transferências correntes	214.506,03	267.187,28	200.275,28	302.600,88	217.998,41	5.507.467,44	5.621.700,00
Outras receitas correntes	133.582,46	68.123,10	0,00	18.873,22	0,00	263.792,02	271.200,00
DEDUÇÕES (II)	279.980,39	203.262,52	202.623,74	241.195,09	218.075,46	2.839.802,44	3.638.100,00
Contrib. do servidor para o plano de pr	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	444.087,61	717.300,00
Comp. financ. entre regimes de previdên	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	200.000,00
Ded. de receita para formação do Fundeb	279.980,39	203.262,52	202.623,74	241.195,09	218.075,46	2.395.714,83	2.720.800,00
Imposto de Renda Retido na Fonte (Deci- são nº720/2007 - TCE/RN	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III)=(I-II)	2.356.604,47	1.986.023,68	2.057.341,28	2.067.477,66	1.988.485,03	26.420.459,00	24.270.500,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166 -A, parágrafo 1º, da CF) (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁL CULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V)=(III-IV)	2.356.604,47	1.986.023,68	2.057.341,28	2.067.477,66	1.988.485,03	26.420.459,00	24.270.500,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, parágrafo 16, da CF) (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁL CULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII)=(V-VI)	2.356.604,47	1.986.023,68	2.057.341,28	2.067.477,66	1.988.485,03	26.420.459,00	24.270.500,00

FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Prefeitura Municipal de Riachuelo - DATA DA EMISSÃO: 26/07/2021 - HORA DA EMISSÃO: 16:23:32

JOAO BASILIO NETO

Prefeito Municipal

RÊMULO ARAÚJO BASÍLIO

Secretário Municipal De Finanças

ÁLEX LIMA DO NASCIMENTO

Controlador Geral Do Município

Publicado por:

Maria de Fatima Xavier de Andrade

Código Identificador:407B659B

GABINETE DO PREFEITO
RREO 3º BIM 2021 - ANEXO VI - RESULTADO PRIMÁRIO

Consolidado	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
	DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL	
	ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL	
	3º bimestre de 2021 (Maio a Junho)	
RREO - ANEXO 6 (LRF, Art 53, inciso III)	R\$ 1,00	
ACIMA DA LINHA		
RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS ATÉ O BIMESTRE (a)
RECEITAS CORRENTES (I)	23.780.900,00	12.372.189,62
Receita tributária	1.189.000,00	2.189.466,62
IPTU	48.000,00	59,29
ISS	1.053.000,00	1.954.019,17
ITBI	13.000,00	2.756,01
IRRF	75.000,00	232.632,15
Outros impostos, taxas e contribuições de melhoria	0,00	0,00
Contribuições	100.000,00	41.074,56
Receita patrimonial	47.000,00	62.879,48
Aplicações financeiras (II)	37.000,00	62.879,48
Outras receitas patrimoniais	10.000,00	0,00
Transferências correntes	22.434.900,00	9.858.190,18
Cota-parte do FPM	9.266.000,00	4.535.809,14
Cota-parte do ICMS	1.752.000,00	905.471,85
Cota-parte do IPVA	88.000,00	56.556,23
Cota Parte do ITR	800,00	4,00
Transferências da LC 87/1996	800,00	2.032,00
Transferências da LC 61/1989	1.600,00	958,86
Transferências do Fundeb	5.704.000,00	3.018.803,05
Outras transferências correntes	5.621.700,00	1.338.555,05
Demais receitas correntes	10.000,00	220.578,78
Outras receitas financeiras (III)	0,00	220.578,78
Receitas correntes restantes	10.000,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (IV)=(I-II-III)	23.743.900,00	12.088.731,36
RECEITAS DE CAPITAL (V)	2.450.000,00	230.857,93
Operações de crédito (VI)	0,00	0,00
Amortização de empréstimos (VII)	0,00	0,00
Alienação de bens	0,00	0,00
Receitas de alienação de investimentos temporários (VIII)	0,00	0,00
Receitas de alienação de investimentos permanentes (IX)	0,00	0,00
Outras alienação de bens	0,00	0,00
Transferências de capital	2.350.000,00	230.857,93
Convênios	1.700.000,00	26.232,64
Outras transferências de capital	650.000,00	204.625,29
Outras receitas de capital	100.000,00	0,00
Outras receitas de capital não primárias (X)	0,00	0,00

Outras receitas de capital primárias	100.000,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XI) = (V - VI - VII - VIII - IX - X)	2.450.000,00	230.857,93
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XII) = (IV + XI)	26.193.900,00	12.319.589,29

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	ATÉ O BIMESTRE/2021				RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	LIQUIDADOS	PAGOS (c)
DESPESAS CORRENTES (XIII)	22.959.739,16	16.218.297,61	11.166.688,27	10.843.658,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal e encargos sociais	14.881.845,29	12.156.286,18	8.675.496,69	8.361.646,51	0,00	0,00	0,00
Juros e encargos da dívida (XIV)	15.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras despesas correntes	8.062.893,87	4.062.011,43	2.491.191,58	2.482.011,49	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (XV) = (XIII - XIV)	22.944.739,16	16.218.297,61	11.166.688,27	10.843.658,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL (XVI)	1.759.970,84	304.033,32	269.326,09	269.326,09	0,00	0,00	0,00
Investimentos	1.694.970,84	304.033,32	269.326,09	269.326,09	0,00	0,00	0,00
Inversões financeiras	65.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de empréstimos e financiamentos (XVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de título de capital já integralizado (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de título de crédito (XIX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais inversões financeiras	65.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de dívida (XX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XXI) = (XVI - XVII - XVIII - XIX - XX)	1.759.970,84	304.033,32	269.326,09	269.326,09	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXII)	273.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXIII) = (XV + XXI + XXII)	24.977.710,00	16.522.330,93	11.436.014,36	11.112.984,09	0,00	0,00	0,00
RESULTADO PRIMÁRIO - Acima da linha (XXIV) = (XIIa)-(XXIIIa + XXI Iib + XXIIIc)							1.206.605,20

META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO	VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	0,00
JUROS NOMINAIS	ATÉ O BIMESTRE/2021 VALOR CORRENTE
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (XXV)	- 62.879,48
Juros, Encargos e variações Monetárias Passivos (XXVI)	- 0,00
RESULTADO NOMINAL - Acima da linha (XXVII) = (XXV + XXVI)	- 1.269.484,68
META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL	VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	- 0,00
ABAIXO DA LINHA	
CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL	SALDO
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXVIII)	EM 31 DE DEZEMBRO (a) ATÉ O BIMESTRE (b)
DEDUÇÕES (XXIX)	0,00 1.856.510,83
Disponibilidade de caixa	0,00 1.856.510,83
Disponibilidade de caixa bruta	180.135,45 2.123.810,95
(-) Restos a pagar processados (XXX)	267.300,12 267.300,12
Demais haveres financeiros	0,00 0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XXXI) = (XXVIII - XXIX)	9.419.649,01 7.563.138,18
RESULTADO NOMINAL - Abaixo da linha (XXXII) = (XXXIa - XXXIb)	- 1.856.510,83

AJUSTE METODOLÓGICO	ATÉ O BIMESTRE/2021
VARIAÇÃO SALDO RPP = (XXXIII) = (XXXa - XXXb)	- 0,00
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (IX)	- 0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS NA DC (XXXIV)	- 0,00
VARIAÇÃO CAMBIAL (XXXV)	- 0,00
PAGAMENTO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XXXVI)	- 0,00
AJUSTES RELATIVOS AO RPPS (XXXVII)	- 0,00
OUTROS AJUSTES (XXXVIII)	- 0,00
RESULTADO NOMINAL AJUSTADO - Abaixo da linha (XXXIX) = (XXXII - XXXIII - IX + XXXIV + XXXV - XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	- 1.856.510,83
RESULTADO PRIMÁRIO - Abaixo da linha (XL) = XXXIX - (XXV - XXVI)	- 1.793.631,35
INFORMAÇÕES ADICIONAIS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	- 0,00
Recursos arrecadados em exercícios anteriores - RPPS	- 0,00
Superávit financeiro utilizado para abertura e reabertura de créditos adicionais	- 0,00
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	- 1.000.000,00
FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Prefeitura Municipal de Riachuelo - DATA DA EMISSÃO: 26/07/2021 - HORA DA EMISSÃO: 16:27:08	

JOAO BASILIO NETO

Prefeito Municipal

RÊMULO ARAÚJO BASÍLIO

Secretário Municipal De Finanças

ÁLEX LIMA DO NASCIMENTO

Controlador Geral Do Município

Publicado por:
Maria de Fatima Xavier de Andrade
Código Identificador: 177E7E60

GABINETE DO PREFEITO
RREO 3º BIM 2021 - ANEXO IV - RPPS

Consolidado DO REGIME	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMONSTR. DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS
-----------------------	--

		PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
		ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
		3º bimestre de 2021 (Maio a Junho)
RREO - ANEXO 4 (LRF, Art 53, inciso II)		R\$ 1,00
REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS		
FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO)		
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS _ RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS ATÉ O BIMESTRE (b)
RECEITAS CORRENTES (I)	2.769.100,00	1.346.855,40
Receita de contribuições dos segurados	717.300,00	0,00
Ativo	655.500,00	0,00
Inativo	31.200,00	0,00
Pensionista	30.600,00	0,00
Receita de contribuições patronais	1.362.200,00	1.345.930,66
Ativo	1.362.200,00	1.345.930,66
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita patrimonial	428.400,00	924,74
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00
Receitas de valores Mobiliários	428.400,00	924,74
Outras receitas patrimoniais	0,00	0,00
Receitas de serviços	0,00	0,00
Outras receitas correntes	261.200,00	0,00
Compensação financeira entre os regimes	200.000,00	0,00
Receita de aportes periódicos para amortização de déficit atuarial do RPPS (II)	0,00	0,00
Demais receitas correntes	61.200,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (III)	0,00	0,00
Alienação de bens, direitos e ativos	0,00	0,00
Amortização de empréstimos	0,00	0,00
Outras receitas de capital	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (IV) = (I + III - II)	2.769.100,00	1.346.855,40

FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO)					
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADAS No Exercício (g)
Benefícios	1.316.985,25	1.316.985,25	1.311.823,34	1.311.585,09	
Aposentadorias	1.243.375,44	1.243.375,44	1.239.556,08	1.239.317,83	
Pensões por Morte	73.609,81	73.609,81	72.267,26	72.267,26	
Outras despesas previdenciárias	154.661,48	68.860,00	31.961,10	31.961,10	
Compensação Financeira entre os regimes	0,00	0,00	0,00	0,00	
Demais despesas previdenciárias	154.661,48	68.860,00	31.961,10	31.961,10	
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (V)	1.471.646,73	1.385.845,25	1.343.784,44	1.343.546,19	
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (VI)=(IV-V)(2)	1.297.453,27	-38.989,85	3.070,96	3.309,21	

RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
Valor	0,00
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
Valor	1.000.000,00
APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO RPPS	APORTES REALIZADOS
Plano de amortização - Contribuição patronal Suplementar	0,00
Plano de amortização - Aporte periódico de valores predefinidos	0,00
Outros aportes para o RPPS	0,00
Recursos para cobertura de déficit financeiro	0,00

BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	SALDO ATUAL
Caixa e Equivalentes de Caixa	73.564,57
Investimentos e aplicações	0,00
Outros bens e direitos	0,00

FUNDO EM REPARTIÇÃO (PLANO FINANCEIRO)		
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
RECEITAS CORRENTES (VII)	0,00	0,00
Receita de contribuições dos segurados	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita de contribuições patronais	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita patrimonial	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00
Receitas de valores Mobiliários	0,00	0,00
Outras receitas patrimoniais	0,00	0,00
Receitas de serviços	0,00	0,00
Outras receitas correntes	0,00	0,00
Compensação financeira entre os regimes	0,00	0,00
Demais receitas correntes	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (VIII)	0,00	0,00
Alienação de bens, direitos e ativos	0,00	0,00
Amortização de empréstimos	0,00	0,00
Outras receitas de capital	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (IX) = (VII + VIII)	0,00	0,00

FUNDO EM REPARTIÇÃO (PLANO FINANCEIRO)
--

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADAS No Exercício (g)
Benefícios	0,00	0,00	0,00	0,00	
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	
Pensões por Morte	0,00	0,00	0,00	0,00	
Outras despesas previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	
Compensação Financeira entre os regimes	0,00	0,00	0,00	0,00	
Demais despesas previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (X)	0,00	0,00	0,00	0,00	
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM REPARTIÇÃO (X1)=(IX-X)(2)	0,00	0,00	0,00	0,00	

APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM REPARTIÇÃO DO RPPS		APORTES REALIZADOS				
Recursos para cobertura de insuficiências financeiras	0,00					
Recursos para formação de reserva	0,00					
ADMINISTRAÇÃO DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS						
RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)				
RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00				
TOTAL DAS RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XII)	0,00	0,00				
DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADAS No Exercício (g)	
DESPESAS CORRENTES (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00		
Pessoal e Encargos Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00		
Demais Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00		
DESPESAS DE CAPITAL (XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00		
TOTAL DAS DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XV) = (XIII + XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00		
RESULTADO DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XVI) = (XII - XV)2	0,00	0,00	0,00	0,00		

BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO						
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)				
Contribuições dos Servidores	0,00	0,00				
Demais receitas previdenciárias	0,00	0,00				
TOTAL DAS RECEITAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO) (XVII)	0,00	0,00				
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADAS No Exercício (g)	
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00		
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00		
Outras despesas previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00		
TOTAL DAS DESPESAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO)(XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00		
RESULTADO DOS BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO (XIX)=(XVII-XVIII)(2)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	

FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNID RESPONSÁVEL: Prefeitura Municipal de Riachuelo - DATA DA EMISSÃO: 26/07/2021 - HORA : 16:24:29

NOTA:

(1) Como a Portaria MPS 746/2011 determina que os recursos provenientes desses aportes devem permanecer aplicados, no mínimo, por 5 (cinco) anos, essa receita não deverá compor o total das receitas previdenciárias do período de apuração

(2) O resultado previdenciário poderá ser apresentada por meio da diferença entre previsão da receita e a dotação da despesa e entre a receita realizada e a despesa liquidada (do 1º ao 5º bimestre) e a despesa empenhada (no 6º bimestre).

JOAO BASILIO NETO

Prefeito Municipal

RÊMULO ARAÚJO BASÍLIO

Secretário Municipal De Finanças

ÁLEX LIMA DO NASCIMENTO

Controlador Geral Do Município

Publicado por:
Maria de Fatima Xavier de Andrade
Código Identificador:4C4FFA43

GABINETE DO PREFEITO
RREO 3º BIM 2021 - ANEXO XII - SAÚDE DESPESAS COM APS

Consolidado	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA			
	DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE			
	ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
	3º bimestre de 2021 (Maio a Junho)			
RREO - ANEXO XII (LC 141/2012, art.35)	R\$ 1,00			
RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			ATÉ O BIMESTRE (b)	% (b/a)x100
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	1.189.000,00	1.189.000,00	2.189.466,62	184,14
Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	48.000,00	48.000,00	59,29	0,12
IPTU	45.000,00	45.000,00	10,01	0,02
Multas, Juros de Mora, Dívidas Ativa e Outros Encargos do IPTU	3.000,00	3.000,00	49,28	1,64
Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	13.000,00	13.000,00	2.756,01	21,20
ITBI	10.000,00	10.000,00	2.756,01	27,56
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	3.000,00	3.000,00	0,00	0,00

Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	1.053.000,00	1.053.000,00	1.954.019,17	185,57
ISS	1.050.000,00	1.050.000,00	1.954.019,17	186,10
Multa, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS	3.000,00	3.000,00	0,00	0,00
Receita Resultante do Imposto de Renda e Provento de Qualquer Natureza Retido na Fonte - IRRF	75.000,00	75.000,00	232.632,15	310,18
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	13.604.000,00	13.604.000,00	6.871.580,12	50,51
Cota Parte FPM	11.300.000,00	11.300.000,00	5.669.761,24	50,17
Cota Parte ITR	1.000,00	1.000,00	5,00	0,50
Cota Parte IPVA	110.000,00	110.000,00	70.695,26	64,27
Cota Parte ICMS	2.190.000,00	2.190.000,00	1.127.965,81	51,51
Cota Parte IPI - Exportação	2.000,00	2.000,00	1.120,81	56,04
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	1.000,00	1.000,00	2.032,00	203,20
Desoneração ICMS LC 87/1996	1.000,00	1.000,00	2.032,00	203,20
Outras	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (III) = I+II	14.793.000,00	14.793.000,00	9.061.046,74	61,25

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			ATÉ BIMESTRE (d)	% (d/c)x100	ATÉ BIMESTRE (e)	% (e/c)x100	ATÉ BIMESTRE (f)	% (f/c)x100
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	2.218.950,00	3.829.192,42	3.078.664,11	80,40	1.759.446,30	45,95	1.757.824,97	45,91
Despesas Correntes	2.158.950,00	3.762.006,42	3.061.478,11	81,38	1.742.260,30	46,31	1.740.638,97	46,27
Despesas de Capital	60.000,00	67.186,00	17.186,00	25,58	17.186,00	25,58	17.186,00	25,58
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (XI)=(IV+V+VI+VII+VIII+IX+X)	2.268.950,00	3.829.192,42	3.078.664,11	80,40	1.759.446,30	45,95	1.757.824,97	45,91

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	DESPESAS EMPENHADAS (d)	DESPESAS LIQUIDADAS (e)	DESPESAS PAGAS (f)
Total das Despesas com ASPS (XII)=(XI)	3.078.664,11	1.759.446,30	1.757.824,97
(-) Restos a Pagar Não Processados inscritos indevidamente no exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do Percentual Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em Exercícios Anteriores (XIV)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)	0,00	0,00	0,00
(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	3.078.664,11	1.759.446,30	1.757.824,97
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012)	1.359.157,01		
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 0,00% (Lei Orgânica Municipal)	0,00		
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (d ou e) - XVII)	400.289,29		
Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII) (Quando valor for inferior a zero)	0,00		
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III)*100 (mínimo de 15% conforme LC nº 141/2012 ou % da Lei Orgânica Municipal)	19,42		

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	SALDO INICIAL (h)	LIMITE NÃO CUMPRIDO		
		Despesas Custeadas no Exercício de Referência	Empenhadas (i)	Liquidadas (j)
Diferença de limite não cumprido em 2021	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2020	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em Exercícios Anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)	0,00	0,00	0,00	0,00

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR										
EXERCÍCIO DO EMPENHO	Valor Mínimo p/aplicação em ASPS (m)	Valor aplicado em ASPS no exercício (n)	Valor aplicado além do limite mínimo (o)=(n-m) se < 0 então (o) = 0	Total inscrito em RP no exercício (p)	RPNP Inscritos Indevidamente no exercício sem Disponibilidade Financeira (q)=(XIII d)	Valor inscrito em RP considerado no limite se < 0 (r)=(p-(o+q)) (r)=0	Total de RP pagos (s)	Total de RP a pagar (t)	Total de RP cancelados ou prescritos (u)	Diferença entre valor aplicado além do limite e o total de RP cancelados (v)=(o+q)-u
Empenhos de 2021 (regra nova)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2020 (regra nova)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2019	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2018	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2017 e anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI)										0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII)										0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XXII)										0,00

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24 Parágrafo 1º e 2º DA LC 141/2012	LIMITE NÃO CUMPRIDO			
	SALDO INICIAL (w)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência		
		Empenhadas (x)	Liquidadas (y)	Pagas (z)
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2021 a serem compensados (XXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2020 a serem compensados (XXV)	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em exercícios anteriores a serem compensados (XXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (c)	RECEITAS REALIZADAS	
			ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/c)*100
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	2.815.000,00	2.815.000,00	1.134.637,03	40,31
Provenientes da União	2.705.000,00	2.705.000,00	1.131.440,01	41,83
Provenientes do Estado	110.000,00	110.000,00	3.197,02	2,91
Provenientes de Outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS À SAÚDE (XXIX)	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS (XXX)	748.000,00	748.000,00	134.392,85	17,97
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI)=(XXVIII+XXIX+XXX)	3.563.000,00	3.563.000,00	1.269.029,88	35,62

DESPESAS COM SAÚDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			ATÉ BIMESTRE (d)	% (d/c)x100	ATÉ BIMESTRE (e)	% (e/c)x100	ATÉ BIMESTRE (f)	% (f/c)x100
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	3.429.200,00	2.584.316,00	1.340.154,63	51,86	984.101,03	38,08	984.101,03	38,08
Despesas Correntes	2.428.200,00	2.279.266,00	1.340.154,63	58,80	984.101,03	43,18	984.101,03	43,18
Despesas de Capital	1.001.000,00	305.050,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	120.000,00	161.500,00	88.750,00	54,95	38.020,00	23,54	38.020,00	23,54
Despesas Correntes	100.000,00	141.500,00	88.750,00	62,72	38.020,00	26,87	38.020,00	26,87
Despesas de Capital	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	40.000,00	35.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	40.000,00	35.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	183.800,00	183.800,00	80.000,00	43,53	51.232,67	27,87	51.232,67	27,87
Despesas Correntes	163.800,00	163.800,00	80.000,00	48,84	51.232,67	31,28	51.232,67	31,28
Despesas de Capital	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	160.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	160.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX)=(XXXII+XXXIII+XXXIV+XXXV+XXXVI+XXXVII+XXXVIII)	3.933.000,00	2.964.616,00	1.508.904,63	50,90	1.073.353,70	36,21	1.073.353,70	36,21

DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE EXECUTADAS COM RECURSOS PRÓPRIOS E COM RECURSOS TRANSFERIDOS DE OUTROS ENTES	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			ATÉ BIMESTRE (d)	% (d/c)x100	ATÉ BIMESTRE (e)	% (e/c)x100	ATÉ BIMESTRE (f)	% (f/c)x100
ATENÇÃO BÁSICA (XL)=(IV + XXXII)	5.648.150,00	6.413.508,42	4.418.818,74	68,90	2.743.547,33	42,78	2.741.926,00	42,75
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI)=(V + XXXIII)	120.000,00	161.500,00	88.750,00	54,95	38.020,00	23,54	38.020,00	23,54
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII)=(VI + XXXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII)=(VII + XXXV)	40.000,00	35.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV)=(VIII + XXXVI)	183.800,00	183.800,00	80.000,00	43,53	51.232,67	27,87	51.232,67	27,87
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV)=(XIX + XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI)=(X + XXXVIII)	210.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII)=(XI + XXXIX)	6.201.950,00	6.793.808,42	4.587.568,74	67,53	2.832.800,00	41,70	2.831.178,67	41,67
(-) Despesas executadas com recursos provenientes das transferências de recursos de outros entes(3)	3.933.000,00	2.964.616,00	1.508.904,63	50,90	1.073.353,70	36,21	1.073.353,70	36,21
TOTAL DAS DESPESAS EXECUTADAS COM RECURSOS PRÓPRIOS (XLVIII)	2.268.950,00	3.829.192,42	3.078.664,11	80,40	1.759.446,30	45,95	1.757.824,97	45,91

FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Prefeitura Municipal de Riachuelo - DATA DA EMISSÃO: 26/07/2021 - HORA DA EMISSÃO: 16:28:36

Notas:

(1) Nos cinco primeiros bimestres do exercício, o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada.

No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.

(2) Até o exercício de 2018, o controle da execução dos restos a pagar considerava apenas os valores dos restos a pagar não processados (regra antiga).

A partir do exercício de 2019, o controle da execução dos restos a pagar considera os restos a pagar processados e não processados (regra nova).

(3) Essas despesas são consideradas executadas pelo ente transferidor.

JOAO BASILIO NETO

Prefeito Municipal

RÊMULO ARAÚJO BASÍLIO

Secretário Municipal De Finanças

ÁLEX LIMA DO NASCIMENTO

Controlador Geral Do Município

Publicado por:
Maria de Fatima Xavier de Andrade
Código Identificador:0247952D

**GABINETE DO PREFEITO
RREO 3º BIM 2021- PPP**

Consolidado	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
	DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS		
	ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
	3º bimestre de 2021 (Maio a Junho)		
RREO - Anexo 13 (Lei no. 11.079 de 30.12.2004, arts 22,25 e 28)		R\$ 1,00	
IMPACTOS DAS CONTRATAÇÕES DE PPP	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	REGISTROS EFETUADOS EM 2021	
		No bimestre	Até o bimestre
TOTAL DE ATIVOS	0,00	0,00	0,00
Ativos constituídos pela SPE	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE PASSIVOS	0,00	0,00	0,00
Obrigações decorrentes de ativos constituídos pela SPE	0,00	0,00	0,00
Provisões de PPP	0,00	0,00	0,00
Outros passivos	0,00	0,00	0,00
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	0,00	0,00	0,00
Obrigações contratuais	0,00	0,00	0,00
Riscos não Provisionados	0,00	0,00	0,00
Garantias concedidas	0,00	0,00	0,00
Outros Passivos Contingentes	0,00	0,00	0,00

DESPESAS DE PPP	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE(2021)	<2022>	<2023>	<2024>	<2025>	<2026>	<2027>	<2028>	<2029>	<2030>
DO ENTE FEDERADO, EXCETO ESTATAIS NÃO DEPENDENTES (I) = (I.1 + I.2)	0,00	0,00									
Contratadas (I.1)	0,00	0,00									
A Contratar (I.2)	0,00	0,00									
DAS ESTATAIS NÃO-DEPENDENTES (II) = (II.1 + II.2)	0,00	0,00									
Contratadas (II.1)	0,00	0,00									
A Contratar (II.2)	0,00	0,00									
TOTAL DAS DESPESAS DE PPP (III) = (I + II)	0,00	0,00									
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (IV)	24.007.067,83	26.420.459,00									
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE (I)	0,00	0,00									
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE / RCL (%) (V) = (I / IV)	0,00	0,00									

FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Prefeitura Municipal de Riachuelo - DATA DA EMISSÃO: 26/07/2021 - HORA DA EMISSÃO: 16:30:02

NOTA:

JOAO BASILIO NETO

Prefeito Municipal

RÊMULO ARAÚJO BASÍLIO

Secretário Municipal De Finanças

ÁLEX LIMA DO NASCIMENTO

Controlador Geral Do Município

Publicado por:
Maria de Fatima Xavier de Andrade
Código Identificador:5E11B17A

GABINETE DO PREFEITO
RREO 3º BIM 2021 - ANEXO XIV - SIMPLIFICADO RREO

Consolidado	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
	SIMPLIFICADO DO REL. RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
	ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL	
	3º bimestre de 2021 (Maio a Junho)	
RREO - Anexo 14 (LRF, Art. 48)		R\$ 1,00
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	Até o Bimestre	
RECEITAS		
Previsão Inicial	29.000.000,00	
Previsão Atualizada	29.000.000,00	
Receitas Realizadas	13.949.902,95	
Déficit Orçamentário	0,00	
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para créditos Adicionais)	0,00	
DESPESAS		
Dotação Inicial	28.000.000,00	
Dotação Atualizada	28.000.000,00	
Despesas Empenhadas	18.018.698,29	
Despesas Liquidadas	12.839.717,05	
Despesas Pagas	12.516.448,53	
Superávit Orçamentário	1.110.185,90	
DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO		
Despesas Empenhadas	18.018.698,29	
Despesas Liquidadas	12.839.717,05	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL		
Receita Corrente Líquida	26.420.459,00	
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	26.420.459,00	
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	26.420.459,00	
RECEITAS E DESPESAS DOS REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES		
Fundo em Capitalização (PLANO PREVIDENCIÁRIO)	Até o Bimestre	
Receitas Previdenciárias Realizadas	1.346.855,40	
Despesas Previdenciárias Empenhadas	1.385.845,25	
Despesas Previdenciárias Liquidadas	1.343.784,44	
Resultado Previdenciário	3.070,96	
Fundo em Repartição (PLANO FINANCEIRO)		
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00	

Despesas Previdenciárias Empenhada	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00

RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL	Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)	Resultado apurado até o bimestre (b)	% em relação (b/a)	
Resultado Primário - Acima da linha	0,00	1.206.605,20	0,00 %	
Resultado Nominal - Acima da linha	0,00	1.269.484,68	0,00 %	
RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	Inscrição	Cancelamento Até o Bimestre	Pagamento Até o Bimestre	Saldo a Pagar
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	267.300,12	0,00	0,00	267.300,12
Poder Executivo	267.300,12	0,00	0,00	267.300,12
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Executivo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	267.300,12	0,00	0,00	267.300,12

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	Valor Apurado Até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais		
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre	
Mínimo Anual de <18% /25%> das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	2.502.834,97	18% / 25%	27,63	
Mínimo Anual de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	3.044.269,61	70%	100,82	
Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil	0,00	50%	0,00	
Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) em Despesa de Capital	0,00	15%	0,00	
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	Valor Apurado no Exercício	Saldo não realizado		
Receitas de Operações de Crédito				
Despesa de Capital Líquida				
PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	EXERCÍCIO	10o. EXERCÍCIO	20o. EXERCÍCIO	35o. EXERCÍCIO
Plano Previdenciário				
Receitas Previdenciárias				
Despesas Previdenciárias				
Resultado Previdenciário				
Plano Financeiro				
Receitas Previdenciárias				
Despesas Previdenciárias				
Resultado Previdenciário				
RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	Valor Apurado no Exercício	Saldo a Realizar		
Receitas da Alienação de Ativos				
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos				

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor Apurado Até o Bimestre	Limite Constitucional Anual	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos	1.759.446,30	15,00 %	19,42 %
DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	Valor Apurado no Exercício Corrente		
Total das Despesas Consideradas para o Limite / RCL (%)			

FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Prefeitura Municipal de Riachuelo - DATA DA EMISSÃO: 26/07/2021 - HORA DA EMISSÃO: 16:34:20

JOAO BASILIO NETO

Prefeito Municipal

RÊMULO ARAÚJO BASÍLIO

Secretário Municipal De Finanças

ÁLEX LIMA DO NASCIMENTO

Controlador Geral Do Município

Publicado por:

Maria de Fatima Xavier de Andrade

Código Identificador:AF148340

GABINETE DO PREFEITO
RREO 3º BIM 2021 - ANEXO VIII - RECEITAS E DESPESAS COM MDE

Rio Grande do Norte	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
Governo Municipal de Riachuelo	DEMONSTR. DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENV. DO ENSINO - MDE	
Consolidado	ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL	
RREO - ANEXO 8 (LDB, Art.72)	3º bimestre de 2021 (Maio a Junho)	
RECEITAS RESULTANTE DE IMPOSTOS (Arts. 212 e 212-A da Constituição Federal)	R\$ 1,00	
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (caput do art. 212 da Constituição)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
1 - RECEITAS DE IMPOSTOS	1.189.000,00	2.189.466,62
1.1 - Receita resultante do imposto sobre a propriedade predial e territorial urbana - IPTU	48.000,00	59,29
1.2 - Receita resultante do imposto sobre transmissão inter vivos - ITBI	13.000,00	2.756,01
1.3 - Receita resultante do imposto sobre serviços de qualquer natureza - ISS	1.053.000,00	1.954.019,17
1.4 - Receita resultante do imposto de renda retido na fonte - IRRF	75.000,00	232.632,15
2 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	13.829.000,00	6.869.548,12
2.1 - Cota parte do FPM	11.526.000,00	5.669.761,24
2.1.1 - Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	11.300.000,00	5.669.761,24
2.1.2 - Parcela referente à CF, art. 159, I, alíneas d e e	226.000,00	0,00

2.2 - Cota parte do ICMS	2.190.000,00	1.127.965,81
2.3 - Cota parte IPI - Exportação	2.000,00	1.120,81
2.4 - Cota parte ITR	1.000,00	5,00
2.5 - Cota parte IPVA	110.000,00	70.695,26
2.6 - Cota parte IOF-ouro	0,00	0,00
2.7 - Compensações financeiras provenientes de impostos e transferências constitucionais	0,00	0,00
3 - TOTAL DA RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (1 + 2)	15.018.000,00	9.059.014,74
4 - TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - 20% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5))	2.720.600,00	1.370.748,04
5 - VALOR MÍNIMO A SER APLICADO ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB - 5% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5)) + 25% DE ((1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (2.1.2) + (2.6) + (2.7))	1.033.900,00	890.844,06

FUNDEB		
RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB DO EXERCÍCIO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
6 - RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	5.705.000,00	3.019.522,45
6.1 - FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	5.705.000,00	3.012.834,97
6.1.1 - Principal	5.704.000,00	3.012.115,57
6.1.2 - Rendimentos de aplicação financeira	1.000,00	719,40
6.2 - FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	6.687,48
6.2.1 - Principal	0,00	6.687,48
6.2.2 - Rendimentos de aplicação financeira	0,00	0,00
6.3 - FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00
6.3.1 - Principal	0,00	0,00
6.3.2 - Rendimentos de aplicação financeira	0,00	0,00
7 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 - 4)	2.983.400,00	1.641.367,53
RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT)	VALOR	
8 - TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT	0,00	
8.1 - SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR	0,00	
8.2 - SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS	0,00	
9 - TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6 + 8)	3.019.522,45	

DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (Por Área de Atuação) ⁶	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)
10 - PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	4.081.000,00	3.200.000,77	2.785.461,87	2.483.255,07
10.1 - Educação infantil	25.000,00	0,00	0,00	0,00
10.1.1 - Creche	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.2 - Pré-escola	25.000,00	0,00	0,00	0,00
10.2 - Ensino fundamental	4.056.000,00	3.200.000,77	2.785.461,87	2.483.255,07
11 - OUTRAS DESPESAS	1.732.000,00	1.164.872,33	633.875,45	633.875,45
11.1 - Educação infantil	69.000,00	0,00	0,00	0,00
11.1.1 - Creche	0,00	0,00	0,00	0,00
11.1.2 - Pré-escola	69.000,00	0,00	0,00	0,00
11.2 - Ensino fundamental	1.663.000,00	1.164.872,33	633.875,45	633.875,45
12 - TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (10 + 11)	5.813.000,00	4.364.873,10	3.419.337,32	3.117.130,52

INDICADORES DO FUNDEB				
DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	
13- Total das despesas do FUNDEB com profissionais de educação básica	3.458.808,51	3.044.269,61	2.742.062,81	
14- Total das despesas custeadas com FUNDEB - impostos e transferências de impostos	4.623.680,84	3.678.145,06	3.375.938,26	
15- Total das despesas custeadas com FUNDEB - complementação da União - VAAF	0,00	0,00	0,00	
16- Total das despesas custeadas com FUNDEB - complementação da União - VAAT	0,00	0,00	0,00	
17- Total das despesas custeadas com FUNDEB - complementação da União - VAAT aplicadas na educação infantil	0,00	0,00	0,00	
18- Total das despesas custeadas com FUNDEB - complementação da União - VAAT aplicadas em Despesa de Capital	0,00	0,00	0,00	

INDICADORES - Art.212-A, Inciso XI e Parágrafo 3º - Constituição Federal	VALOR EXIGIDO (i)	VALOR APLICADO (j)	VALOR CONSIDERADO APÓS DEDUÇÕES (k)	% APLICADO (l)
19- Mínimo de 70% do FUNDEB na Remuneração dos profissionais da educação básica	2.113.665,72	3.044.269,61	3.044.269,61	100,82
20 - Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na educação infantil	0,00	0,00	0,00	0,00
21- Mínimo de 15% da complementação da União ao FUNDEB - VAAT em Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
INDICADOR - Art.25, Parágrafo 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Máximo de 10% de Superávit) ³	VALOR MÁXIMO PERMITIDO (m)	VALOR NÃO APLICADO (n)	VALOR NÃO APLICADO APÓS AJUSTE (o)	% NÃO APLICADO (p)
22- Total da receita recebida e não aplicada no exercício	301.952,25	-658.622,61	-658.622,61	-21,81

INDICADOR - Art.25, Parágrafo 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Aplicação do Superávit de Exercício Anterior) ³	VALOR SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (q)	VALOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (r)	VALOR SUPERÁVIT APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (s)	VALOR SUPERÁVIT APLICADO ATÉ 1Q INTEGRARÁ LIMITE CONSTITUCIONAL (t)	VALOR APLICADO APÓS O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (u)	VALOR APLICADO (v)=(r)-(s)-(u) NÃO
23- Total das Despesas custeadas com Superávit do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23.1- Total das despesas custeadas com FUNDEB - impostos e transferências de impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - complementação da União (VAAF + VAAT)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS (EXCETO FUNDEB)					
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS - EXCETO FUNDEB (Por Área de Atuação) ⁶	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	
24 - EDUCAÇÃO INFANTIL	141.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
24.1 - Creche	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
24.2 - Pré-escola	141.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00

25 - ENSINO FUNDAMENTAL	1.141.975,86	556.333,96	466.057,44	466.057,44
26 - TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (24 + 25)	1.282.975,86	556.333,96	466.057,44	466.057,44

APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL	VALOR
27- TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS (FUNDEB E RECEITA DE IMPOSTOS) = (14(d ou e)) + (26(d ou e)) + (23.1(t))	4.144.202,50
28 (-) RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (7)	1.641.367,53
29 (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB IMPOSTOS4 = (14(h))	0,00
30 (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS4 e 7	0,00
31 (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (34.1(ac)) + (34.2(ac))	0,00
32- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (27 - (28 + 29 + 30 + 31))	2.502.834,97

APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL(2 e 5)	VALOR EXIGIDO (x)	VALOR APLICADO (w)	% APLICADO (y)
33- APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	2.264.753,69	2.502.834,97	27,63

RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS E DO FUNDEB8	SALDO INICIAL (z)	RP LIQUIDADOS (aa)	RP PAGOS (ab)	RP CANCELADOS (ac)	SALDO FINAL (ad)
34 - RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
34.1 - Executadas com recursos de impostos e transferências de impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
34.2 - Executadas com recursos do FUNDEB - Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
34.3 - Executadas com recursos do FUNDEB - complementação da União (VAAT + VAAF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE		
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
35 - RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA)	619.900,00	157.323,51
35.1 - Salário-Educação	191.000,00	47.700,51
35.2 - PDDE	6.000,00	8,02
35.3 - PNAE	156.000,00	34.830,05
35.4 - PNATE	48.000,00	16.611,18
35.5 - Outras transferências do FNDE	218.900,00	58.173,75
36 - RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO	300.000,00	0,00
37 - RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO	22.500,00	16.908,67
38 - RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
39 - OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	150.000,00	0,00
40- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO = (35 + 36 + 37 + 38 + 39)	1.092.400,00	174.232,18

OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (Por Área de Atuação)6	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)
41 - EDUCAÇÃO INFANTIL	115.000,00	0,00	0,00	0,00
41.1 - Creche	0,00	0,00	0,00	0,00
41.2 - Pré-escola	115.000,00	0,00	0,00	0,00
42 - ENSINO FUNDAMENTAL	1.869.900,00	376.648,91	376.648,91	376.648,91
43 - ENSINO MÉDIO	12.000,00	0,00	0,00	0,00
44 - ENSINO SUPERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00
45 - ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	0,00	0,00	0,00	0,00
46- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (41 + 42 + 43 + 44 + 45)	1.996.900,00	376.648,91	376.648,91	376.648,91
TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)
47 - TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (12 + 26 + 46)	9.142.875,86	6.279.855,97	4.648.439,28	4.346.232,48
47.1 - Despesas Correntes	8.668.525,86	6.279.855,97	4.648.439,28	4.346.232,48
47.1.1 - Pessoal Ativo	7.186.981,86	6.013.245,13	4.472.667,16	4.170.460,36
47.1.2 - Pessoal Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
47.1.3 - Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00
47.1.4 - Outras Despesas Correntes	1.481.544,00	266.610,84	175.772,12	175.772,12
47.2 - Despesas de Capital	474.350,00	0,00	0,00	0,00
47.2.1 - Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00
47.2.2 - Outras Despesas de Capital	474.350,00	0,00	0,00	0,00

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA	FUNDEB (ae)	SALÁRIO EDUCAÇÃO (af)
48 - DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2020	74.238,97	0,00
49-(+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário)	3.019.522,45	47.700,51
50(-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário e restos a pagar)	3.375.938,26	0,00
51(-) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	-282.176,84	47.700,51
52-(+) AJUSTES POSITIVOS (RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	0,00	0,00
53(-) AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	0,00	0,00
54(-) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO(Saldo Bancário) -	282.176,84	47.700,51

FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Prefeitura Municipal de Riachuelo - DATA DA EMISSÃO: 26/07/2021 - HORA DA EMISSÃO: 16:28:15

1 SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (7) > 0 = ACRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB, SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (7) < 0 = DECRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB

2 Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.

3 Art. 25, parágrafo 3º, Lei 14.113/2020: Até 10% (dez por cento) dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União, nos termos do parágrafo 2º do art. 16 desta Lei, poderão ser utilizados no primeiro quadrimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante abertura de crédito adicional.

4 Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira vinculada à educação deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.

5 Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.

6 As linhas representam áreas de atuação e não correspondem exatamente às subfunções da Função Educação. As despesas classificadas nas demais subfunções típicas e nas subfunções atípicas deverão ser rateadas para essas áreas de atuação.

7 Valor inscrito em RPNP sem disponibilidade de caixa, que não deve ser considerado na apuração dos indicadores e limites

8 Controle da execução de restos a pagar considerados no cumprimento do limite mínimo dos exercícios anteriores.

JOAO BASILIO NETO

Prefeito Municipal

RÊMULO ARAÚJO BASÍLIO

Secretário Municipal De Finanças

ÁLEX LIMA DO NASCIMENTO

Controlador Geral Do Município

Publicado por:
 Maria de Fatima Xavier de Andrade
Código Identificador:1C01A0FB

GABINETE DO PREFEITO
RREO 3º BIM 2021 - ANEXO VII - RESTOS A PAGAR POR PODER E ORGÃO

Consolidado	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA				
	DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ORGÃO				
	ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
	3º bimestre de 2021 (Maio a Junho)				
RREO - ANEXO 7 (LRF, Art 53, inciso V)					R\$ 1,00
PODER / ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES				
	INSCRITOS		PAGOS (c)	CANCELADOS (d)	SALDO (e) = (a+b)-(c+d)
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZ. EXERC. ANTERIOR (b)			
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIO (I))	267.300,12	0,00	0,00	0,00	267.300,12
Executivo	267.300,12	0,00	0,00	0,00	267.300,12
2016-SEMF	24.000,00	0,00	0,00	0,00	24.000,00
2017-Fundo Municipal de Assistencia Soci	13.185,03	0,00	0,00	0,00	13.185,03
2017-Fundo Municipal de Saúde	107.719,14	0,00	0,00	0,00	107.719,14
2017-Fundo Municipal de Educação	19.373,18	0,00	0,00	0,00	19.373,18
2017-SEMOS	4.048,03	0,00	0,00	0,00	4.048,03
2018-SEMAD	38.711,40	0,00	0,00	0,00	38.711,40
2018-Fundo Municipal de Assistencia Soci	22.433,12	0,00	0,00	0,00	22.433,12
2018-Fundo Municipal de Saúde	26.486,78	0,00	0,00	0,00	26.486,78
2018-Fundo Municipal de Educação	10.463,44	0,00	0,00	0,00	10.463,44
2018-SEMOS	88,00	0,00	0,00	0,00	88,00
2018-SEMARH	792,00	0,00	0,00	0,00	792,00
Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIO (II))	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III)=(I)+(II)	267.300,12	0,00	0,00	0,00	267.300,12

PODER / ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						
	INSCRITOS		LIQUIDADOS (h)	PAGOS (i)	CANCELADOS (j)	SALDO (k) = (f+g)-(i+j)	SALDO TOTAL (l) = (e)+(k)
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (f)	EM 31 DE DEZ. EXERC. ANTERIOR (g)					
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIO (I))	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	267.300,12
Executivo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	267.300,12
2016-SEMF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	24.000,00
2017-Fundo Municipal de Assistencia Soci	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	13.185,03
2017-Fundo Municipal de Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	107.719,14
2017-Fundo Municipal de Educação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	19.373,18
2017-SEMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.048,03
2018-SEMAD	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	38.711,40
2018-Fundo Municipal de Assistencia Soci	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	22.433,12
2018-Fundo Municipal de Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	26.486,78
2018-Fundo Municipal de Educação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.463,44
2018-SEMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	88,00
2018-SEMARH	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	792,00
Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIO (II))	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III)=(I)+(II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	267.300,12

PODER / ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES				
	INSCRITOS		PAGOS (c)	CANCELADOS (d)	SALDO (e) = (a+b)-(c+d)
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZ. EXERC. ANTERIOR (b)			
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIO (II))	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

PODER / ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						
	INSCRITOS		LIQUIDADOS (h)	PAGOS (i)	CANCELADOS (j)	SALDO (k) = (f+g)-(i+j)	SALDO TOTAL (l) = (e)+(k)
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (f)	EM 31 DE DEZ. EXERC. ANTERIOR (g)					
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIO (II))	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Prefeitura Municipal de Riachuelo - DATA DA EMISSÃO: 26/07/2021 - HORA DA EMISSÃO: 16:27:35
 NOTAS:

JOAO BASILIO NETO

Prefeito Municipal

RÊMULO ARAÚJO BASÍLIO

Secretário Municipal De Finanças

ÁLEX LIMA DO NASCIMENTO
Controlador Geral Do Município

Publicado por:
Maria de Fatima Xavier de Andrade
Código Identificador:ABC527DC

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DO FOGO

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO 031_2021

PRAÇA DO PESCADOR S/N CENTRO	01612393/0001-57
------------------------------	------------------

DECRETO Nº 31, DE 01 DE JUNHO DE 2021.

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências:

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO DO FOGO/RN, no uso das atribuições que Lhe são conferidas na Lei Orgânica deste município e conforme Lei Orçamentária Municipal de Nº 156/2020.

DECRETA:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito Adicional suplementar na importância de R\$343.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

02	03	00	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMIN. E HABITAÇÃO		
			04.122.0002.2004.0000	MANUT DA SEC. DE ADMINISTRAÇÃO	7.000,00
			3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R.: 10010000
			001	Recursos Ordinários	
			001 000	Recursos Ordinários	
02	09	00	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
			10.122.0019.2925.0000	ENFRENTAMENTO DA EMERGENCIA A COVID 19	65.000,00
			3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 12142100
			214	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Govern	
			214 019	Transferências Recursos COVID 19	
			10.301.0900.2915.0000	MANUT DO PISO DE ATENÇÃO BASICA	50.000,00
			3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 12140000
			214	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Govern	
			214 000	Transferências Fundo a Fundo de Recursos	
			10.301.0900.2915.0000	MANUT DO PISO DE ATENÇÃO BASICA	7.000,00
			3.3.90.92.00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	F.R.: 12110000
			211	Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	
			211 000	Receitas de Impostos e de Transferência	
			10.301.0900.2915.0000	MANUT DO PISO DE ATENÇÃO BASICA	7.000,00
			4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R.: 12110000
			211	Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	
			211 000	Receitas de Impostos e de Transferência	
			10.302.0900.2906.0000	PARTICIPAÇÃO DE CONSORCIO NA AREA DE SAÚDE	57.000,00
			3.3.50.41.00	CONTRIBUIÇÕES	F.R.: 12110000
			211	Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	
			211 000	Receitas de Impostos e de Transferência	
			10.302.0900.2918.0000	MAN. DAS ATIVIDADES DO MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE	50.000,00
			3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 12140000
			214	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo	
			214 000	Transferências Fundo a Fundo de Recursos	
02	09	00	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
			10.302.0900.2918.0000	MAN. DAS ATIVIDADES DO MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE	100.000,00
			3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R.: 12110000
			211	Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	
			211 000	Receitas de Impostos e de Transferência	
				Suplementação (+)	R\$ 343.000,00

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

02	06	00	SECRETARIA MUN. DE AGRICULTURA E PECUARIA		
			20.605.0010.2007.0000	Apoio aos agric familiar e peq produtor rural	-10.000,00
			3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO F.R. Grupo:	10010000
			001	Recursos Ordinários	
			001 000	Recursos Ordinários	
02	07	00	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
			12.361.0044.2713.0000	MANUT DAS ATIV.DO ENSINO FUNDAMENTAL	-47.000,00
			3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA F.R. Grupo:	11110000
			111	Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação	
			111 000	Receitas de Impostos e de Transferência	
			12.361.0044.2749.0000	PROG DE TRANSP. ESCOLAR PNATE FUNDAMENTAL	-71.000,00
			3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo: 11230000
			123	Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de	
			123 000	Transferências de Recursos do FNDE	
			12.361.0044.2755.0000	PROGRAMA DE DINHEIRO DIRETO NA ESCOLA PDDE	-10.000,00
			3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo: 11210000
			121	Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Dinheiro Dir	
			121 000	Transferências de Recursos do FNDE Refer	
			12.366.0045.2757.0000	MANUT. JOV. E ADULTOS 40%	-25.000,00
			3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R. Grupo: 11130000

		113	Transferências do FUNDEB 30%		
		113 000	Transferências do FUNDEB 40%		
02	08	00	SEC. MUNICIPAL DE OBRASE TRANSPORTE		
		15.512.0020.1042.0000	Plano Municipal de Saneamento Básico		-75.000,00
		4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R. Grupo:	1510000
		510	Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse da União		
		510 000	Outras Transferências de Convênios ou Co		
02	09	00	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE		
		10.122.0900.2900.0000	GESTAO E MUNUTENÇÃO DO FMS		-15.000,00
		3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R. Grupo:	12110000
		211	Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde		
		211 000	Receitas de Impostos e de Transferência		
		10.301.0900.2915.0000	MANUT DO PISO DE ATENÇÃO BASICA		-40.000,00
		4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R. Grupo:	12150000
		215	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo		
		215 000	Transferências Fundo a Fundo de Recursos		
		10.301.0901.1902.0000	Construção de uma sede para a Secretaria Municipal de Saúde		-15.000,00
		4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R. Grupo:	12110000
		211	Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde		
		211 000	Receitas de Impostos e de Transferência		
02	12	00	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
		08.244.1205.2130.0000	APOIO A ORG. GESTAO PROG BOLSA FAMILIA/CADASTRO U		-5.000,00
		3.3.90.33.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	F.R. Grupo:	13110000
		311	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FN		
		311 000	Transferência de Recursos do Fundo Nacio		
		08.244.1206.2331.0000	PROGRAMA PRIMEIRA INFACIA NO SUAS		-15.000,00
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo:	13110000
		311	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FN		
		311 000	Transferência de Recursos do Fundo Nacio		
		08.244.1209.2119.0000	SERVIÇOS DE PROTECAO SOCIAL ESPECIAL		-15.000,00
		3.3.50.41.00	CONTRIBUIÇÕES	F.R. Grupo:	10010000
		001	Recursos Ordinários		
		001 000	Recursos Ordinários		
Anulação (-) R\$					-343.000,00

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor a partir de 01 de junho de 2021.

MARCIO LUIZ P. BARBOSA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisca Kely Silva de Lira
Código Identificador:4FC173ED

GABINETE DO PREFEITO
RREO_ANEXO I_03 BIM_2021

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO: Janeiro a Junho 2021/BIMESTRE Maio - Junho

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a-c)
			BIMESTRE (b)	% (b/a)	JAN A JUN (c)	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (1)	44.600.000,00	44.600.000,00	6.017.967,43	13,49	18.746.750,84	42,03	25.853.249,16
RECEITAS CORRENTES	43.340.000,00	43.340.000,00	5.718.782,43	13,20	18.447.565,84	42,56	24.892.434,16
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	2.580.000,00	2.580.000,00	384.450,70	14,90	1.532.480,04	59,40	1.047.519,96
Impostos	2.230.000,00	2.230.000,00	384.450,70	17,24	1.484.790,87	66,58	745.209,13
Taxas	300.000,00	300.000,00	0,00	0,00	47.689,17	15,90	252.310,83
Contribuição de Melhoria	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00
CONTRIBUIÇÕES	550.000,00	550.000,00	112.430,03	20,44	307.509,74	55,91	242.490,26
Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	550.000,00	550.000,00	112.430,03	20,44	307.509,74	55,91	242.490,26
RECEITA PATRIMONIAL	151.000,00	151.000,00	7.300,57	4,83	10.073,57	6,67	140.926,43
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Valores Mobiliários	141.000,00	141.000,00	7.300,57	5,18	10.073,57	7,14	130.926,43
Delegação de Serviços Públicos mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Patrimoniais	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	4.000,00	4.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.000,00
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	4.000,00	4.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.000,00
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	39.955.000,00	39.955.000,00	5.208.168,36	13,04	16.552.311,61	41,43	23.402.688,39
Transferências da União e de suas Entidades	23.778.480,00	23.778.480,00	2.800.272,26	11,78	8.377.963,91	35,23	15.400.516,09

Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	4.186.520,00	4.186.520,00	773.760,62	18,48	2.318.667,27	55,38	1.867.852,73
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	11.990.000,00	11.990.000,00	1.634.135,48	13,63	5.855.680,43	48,84	6.134.319,57
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	100.000,00	100.000,00	6.432,77	6,43	45.190,88	45,19	54.809,12
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	19.000,00	19.000,00	0,00	0,00	34.721,40	182,74	-15.721,40
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	81.000,00	81.000,00	6.432,77	7,94	10.469,48	12,93	70.530,52
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	1.260.000,00	1.260.000,00	299.185,00	23,74	299.185,00	23,74	960.815,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00
Alienação de Bens Móveis	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	1.150.000,00	1.150.000,00	299.185,00	26,02	299.185,00	26,02	850.815,00
Transferências da União e de suas Entidades	1.150.000,00	1.150.000,00	299.185,00	26,02	299.185,00	26,02	850.815,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas de Capital	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	44.600.000,00	44.600.000,00	6.017.967,43	13,49	18.746.750,84	42,03	25.853.249,16
OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a-c)
			BIMESTRE (b)	% (b/a)	JAN A JUN (c)	% (c/a)	
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	44.600.000,00	44.600.000,00	6.017.967,43	13,49	18.746.750,84	42,03	25.853.249,16
DÉFICIT (VI)					0,00		
TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V + VI)	44.600.000,00	44.600.000,00	6.017.967,43	13,49	18.746.750,84	42,03	25.853.249,16
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	0,00			0,00		
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	0,00					
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais		0,00			0,00		

MARCIO LUIZ PEREIRA BARBOSA

000.659.704-11

Prefeito Municipal

JOACILDO AUGUSTO BARBALHO FILHO

009.656.574-85

Controlador

NATALIA FRANÇA DE ARAUJO

010.717.844-39

Tecnica Contabil

DESPESAS	DOTACAO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS			DESPESAS LIQUIDADAS			DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS? (k)
			BIMESTRE	JAN A JUN (f)	SALDO (g) = (e-f)	BIMESTRE	JAN A JUN (h)	SALDO (i) = (e-h)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	44.600.000,00	44.600.000,00	3.772.026,89	29.173.327,85	15.426.672,15	6.596.357,61	18.657.296,46	25.942.703,54	17.243.353,59	0,00
DESPESAS CORRENTES	38.082.500,00	40.192.994,00	3.570.823,04	27.607.290,19	12.585.703,81	6.391.734,36	17.173.951,23	23.019.042,77	15.795.180,12	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	22.482.500,00	22.974.294,00	447.227,89	18.305.238,59	4.669.055,41	4.627.561,62	12.467.590,44	10.506.703,56	11.371.968,21	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	110.000,00	110.000,00	0,00	0,00	110.000,00	0,00	0,00	110.000,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	15.490.000,00	17.108.700,00	3.123.595,15	9.302.051,60	7.806.648,40	1.764.172,74	4.706.360,79	12.402.339,21	4.423.211,91	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	6.017.500,00	4.397.006,00	201.203,85	1.566.037,66	2.830.968,34	204.623,25	1.483.345,23	2.913.660,77	1.448.173,47	0,00
INVESTIMENTOS	5.012.500,00	2.915.400,00	107.146,44	143.914,67	2.771.485,33	78.669,28	93.511,67	2.821.888,33	58.339,91	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	105.000,00	51.606,00	0,00	0,00	51.606,00	0,00	0,00	51.606,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	900.000,00	1.430.000,00	94.057,41	1.422.122,99	7.877,01	125.953,97	1.389.833,56	40.166,44	1.389.833,56	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	500.000,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	44.600.000,00	44.600.000,00	3.772.026,89	29.173.327,85	15.426.672,15	6.596.357,61	18.657.296,46	25.942.703,54	17.243.353,59	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍV. / REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (XII) = (X + XI)	44.600.000,00	44.600.000,00	3.772.026,89	29.173.327,85	15.426.672,15	6.596.357,61	18.657.296,46	25.942.703,54	17.243.353,59	0,00
SUPERÁVIT (XIII)				0,00			89.454,38		1.503.397,25	
TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII + XIII)	44.600.000,00	44.600.000,00	3.772.026,89	29.173.327,85		6.596.357,61	18.746.750,84		18.746.750,84	0,00
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00			0,00			0,00		

MARCIO LUIZ PEREIRA BARBOSA

000.659.704-11

Prefeito Municipal

JOACILDO AUGUSTO BARBALHO FILHO

009.656.574-85

Controlador

NATALIA FRANÇA DE ARAUJO

010.717.844-39

Tecnica Contabil

Publicado por:
Francisca Kely Silva de Lira
Código Identificador:0E702A6B

GABINETE DO PREFEITO
RREO_ANEXO II_03 BIM_2021

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO: Janeiro a Junho 2021/BIMESTRE Maio – Junho

RREO – Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea “c”)											RS 1	
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS				SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS				INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
			BIMESTRE	JAN A JUN (b)	% (b/total b)	SALDO (e) = (a-d)		BIMESTRE	JAN A JUN (d)	% (d/total d)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	44.600.000,00	44.600.000,00	3.772.026,89	29.173.327,85	100,00	15.426.672,15	6.596.357,61	18.657.296,46	100,00	25.942.703,54	0,00	
Legislativa	1.700.000,00	1.700.000,00	75.660,30	1.396.221,60	4,79	303.778,40	266.340,76	676.657,88	3,63	1.023.342,12	0,00	
Ação Legislativa	1.700.000,00	1.700.000,00	75.660,30	1.396.221,60	4,79	303.778,40	266.340,76	676.657,88	3,63	1.023.342,12	0,00	
Judiciária	0,00	10.000,00	0,00	7.000,00	0,02	3.000,00	0,00	1.281,60	0,01	8.718,40	0,00	
Administração Geral	0,00	10.000,00	0,00	7.000,00	0,02	3.000,00	0,00	1.281,60	0,01	8.718,40	0,00	
Administração	4.396.000,00	4.307.300,00	153.705,73	3.388.401,71	11,61	918.898,29	547.183,78	1.693.656,16	9,08	2.613.643,84	0,00	
Administração Geral	3.474.000,00	3.425.300,00	145.653,23	2.683.389,11	9,20	741.910,89	442.154,45	1.386.122,93	7,43	2.039.177,07	0,00	
Administração Financeira	500.000,00	460.000,00	0,00	372.174,00	1,28	87.826,00	46.588,00	126.774,05	0,68	333.225,95	0,00	
Administração de Receitas	410.000,00	410.000,00	8.052,50	332.838,60	1,14	77.161,40	58.441,33	180.759,18	0,97	229.240,82	0,00	
Assistência ao Idoso	7.000,00	7.000,00	0,00	0,00	0,00	7.000,00	0,00	0,00	0,00	7.000,00	0,00	
Assistência Comunitária	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	
Segurança Pública	3.000,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00	0,00	
Policimento	3.000,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00	0,00	
Assistência Social	1.400.000,00	1.363.000,00	11.252,50	510.971,22	1,75	852.028,78	109.630,26	303.542,25	1,63	1.059.457,75	0,00	
Assistência Comunitária	1.400.000,00	1.363.000,00	11.252,50	510.971,22	1,75	852.028,78	109.630,26	303.542,25	1,63	1.059.457,75	0,00	
Saúde	9.200.000,00	11.005.194,00	977.089,16	8.219.720,29	28,18	2.785.473,71	2.127.184,01	5.903.978,30	31,64	5.101.215,70	0,00	
Administração Geral	3.699.000,00	4.273.300,00	189.082,01	3.451.556,44	11,83	821.743,56	971.899,39	2.539.170,71	13,61	1.734.129,29	0,00	
Atenção Básica	3.696.000,00	4.084.194,00	302.336,60	2.605.621,59	8,93	1.478.572,41	712.171,74	2.015.057,09	10,80	2.069.136,91	0,00	
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	1.602.000,00	2.327.500,00	457.843,78	1.928.193,53	6,61	399.306,47	380.251,69	1.177.051,77	6,31	1.150.448,23	0,00	
Vigilância em Saúde	5.000,00	44.500,00	22.630,99	34.118,68	0,12	10.381,32	12.183,79	19.150,50	0,10	25.349,50	0,00	
Vigilância Epidemiológica	198.000,00	275.700,00	5.195,78	200.230,05	0,69	75.469,95	50.677,40	153.548,23	0,82	122.151,77	0,00	
Educação	17.616.000,00	15.237.800,00	515.865,56	9.033.021,29	30,96	6.204.778,71	2.582.946,46	6.402.899,10	34,32	8.834.900,90	0,00	
Administração Geral	471.000,00	341.000,00	20.836,53	137.625,94	0,47	203.374,06	21.360,31	69.678,84	0,37	271.321,16	0,00	
Ensino Fundamental	15.022.000,00	12.819.800,00	490.687,90	8.121.583,07	27,84	4.698.216,93	2.402.211,89	5.908.181,24	31,67	6.911.618,76	0,00	
Ensino Médio	225.000,00	225.000,00	0,00	0,00	0,00	225.000,00	0,00	0,00	0,00	225.000,00	0,00	
Ensino Superior	55.000,00	55.000,00	0,00	0,00	0,00	55.000,00	0,00	0,00	0,00	55.000,00	0,00	
Educação Infantil	1.519.000,00	1.499.000,00	728,65	769.133,45	2,64	729.866,55	155.761,78	420.360,19	2,25	1.078.639,81	0,00	
Educação de Jovens e Adultos	282.000,00	257.000,00	3.612,48	4.678,83	0,02	252.321,17	3.612,48	4.678,83	0,03	252.321,17	0,00	
Educação Especial	42.000,00	41.000,00	0,00	0,00	0,00	41.000,00	0,00	0,00	0,00	41.000,00	0,00	
Cultura	194.000,00	184.000,00	0,00	0,00	0,00	184.000,00	0,00	0,00	0,00	184.000,00	0,00	
Difusão Cultural	194.000,00	184.000,00	0,00	0,00	0,00	184.000,00	0,00	0,00	0,00	184.000,00	0,00	
Direitos da Cidadania	15.000,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00	15.000,00	0,00	
Direitos Individuais, Coletivos e Difusos	15.000,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00	15.000,00	0,00	
Urbanismo	6.537.000,00	6.326.606,00	1.843.103,90	4.682.564,61	16,05	1.644.041,39	725.597,36	2.037.887,55	10,92	4.288.718,45	0,00	
Infra-Estrutura Urbana	2.917.000,00	2.771.606,00	343.103,90	1.804.327,48	6,18	967.278,52	350.564,27	926.918,55	4,97	1.844.687,45	0,00	
Serviços Urbanos	2.870.000,00	3.395.000,00	1.500.000,00	2.878.237,13	9,87	516.762,87	375.033,09	1.110.969,00	5,95	2.284.031,00	0,00	
Saneamento Básico Urbano	750.000,00	160.000,00	0,00	0,00	0,00	160.000,00	0,00	0,00	0,00	160.000,00	0,00	
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS				SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS				INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
			BIMESTRE	JAN A JUN (b)	% (b/total b)	BIMESTRE		JAN A JUN (d)	% (d/total d)	SALDO (e) = (a-d)		
Habitação	115.000,00	40.000,00	0,00	0,00	0,00	40.000,00	0,00	0,00	0,00	40.000,00	0,00	
Habitação Urbana	115.000,00	40.000,00	0,00	0,00	0,00	40.000,00	0,00	0,00	0,00	40.000,00	0,00	
Saneamento	50.000,00	1.418.000,00	0,00	0,00	0,00	1.418.000,00	0,00	0,00	0,00	1.418.000,00	0,00	
Administração Geral	49.000,00	1.118.000,00	0,00	0,00	0,00	1.118.000,00	0,00	0,00	0,00	1.118.000,00	0,00	
Recursos Hídricos	1.000,00	300.000,00	0,00	0,00	0,00	300.000,00	0,00	0,00	0,00	300.000,00	0,00	

Agricultura	965.000,00	543.000,00	0,00	174.273,09	0,60	368.726,91	29.698,83	71.183,35	0,38	471.816,65	0,00
Administração Geral	312.000,00	310.000,00	0,00	174.273,09	0,60	135.726,91	29.698,83	71.183,35	0,38	238.816,65	0,00
Abastecimento	575.000,00	155.000,00	0,00	0,00	0,00	155.000,00	0,00	0,00	0,00	155.000,00	0,00
Extensão Rural	28.000,00	28.000,00	0,00	0,00	0,00	28.000,00	0,00	0,00	0,00	28.000,00	0,00
Irrigação	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00	0,00
Comércio e Serviços	699.000,00	606.600,00	15.909,00	154.068,25	0,53	452.531,75	19.000,00	59.265,33	0,32	547.334,67	0,00
Turismo	699.000,00	606.600,00	15.909,00	154.068,25	0,53	452.531,75	19.000,00	59.265,33	0,32	547.334,67	0,00
Desporto e Lazer	200.000,00	290.500,00	85.383,33	184.962,80	0,63	105.537,20	62.822,18	117.111,38	0,63	173.388,62	0,00
Desporto Comunitário	130.000,00	220.500,00	85.383,33	184.962,80	0,63	35.537,20	62.822,18	117.111,38	0,63	103.388,62	0,00
Lazer	70.000,00	70.000,00	0,00	0,00	0,00	70.000,00	0,00	0,00	0,00	70.000,00	0,00
Encargos Especiais	1.010.000,00	1.540.000,00	94.057,41	1.422.122,99	4,87	117.877,01	125.953,97	1.389.833,56	7,45	150.166,44	0,00
Serviço da Dívida Interna	1.010.000,00	1.540.000,00	94.057,41	1.422.122,99	4,87	117.877,01	125.953,97	1.389.833,56	7,45	150.166,44	0,00
Reserva de Contingência	500.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00
Reserva de Contingência	500.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	44.600.000,00	44.600.000,00	3.772.026,89	29.173.327,85	100,00	15.426.672,15	6.596.357,61	18.657.296,46	100,00	25.942.703,54	0,00

Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar processados são também consideradas executadas.

Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:

. a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;

. b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64.

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS				SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS				INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
			BIMESTRE	JAN A JUN (b)	% (b/total b)	SALDO (c) = (a-b)		BIMESTRE	JAN A JUN (d)	% (d/total d)	SALDO (e) = (a-d)	

MARCIO LUIZ PEREIRA BARBOSA

000.659.704-11

Prefeito Municipal

JOACILDO AUGUSTO BARBALHO FILHO

009.656.574-85

Controlador

NATALIA FRANÇA DE ARAUJO

010.717.844-39

Tecnica Contabil

Publicado por:
Francisca Kely Silva de Lira
Código Identificador:10B5F10F

GABINETE DO PREFEITO
RREO_ANEXO IV 03 BIM_2021

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVOS DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS
DO REGIME PRÓPRIO DOS SERVIDORES PÚBLICOS
PERÍODO: Janeiro a Junho 2021/BIMESTRE Maio - Junho

RREO – ANEXO 4 (LRF, art. 53, inciso II)		RS 1
FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO)		
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS ATÉ O BIMESTRE (b)
RECEITAS CORRENTES (I)	0,00	0,00
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00
Compensação Previdenciária entre os Regimes	0,00	0,00
Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II)	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (III)	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO - (IV) = (I + III - II)	0,00	0,00

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (e)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
Benefícios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Pensões por Morte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária entre os Regimes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (VI) = (IV - V)	0,00	0,00	0,00	0,00	

RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA	
VALOR	0,00	
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA	
VALOR	0,00	
APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO RPPS	APORTES REALIZADOS	
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar	0,00	
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos	0,00	
Outros Aportes para o RPPS	0,00	
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,00	
BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	SALDO ATUAL	
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00	
Investimentos e Aplicações	0,00	
Outros Bens e Direitos	0,00	

FUNDO EM REPARTIÇÃO (PLANO FINANCEIRO)		
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS ATÉ O BIMESTRE (b)
RECEITAS CORRENTES (VII)	0,00	0,00
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00
Compensação Previdenciária entre os Regimes	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (VIII)	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (IX) = (VII + VIII)	0,00	0,00

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (e)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS NO EXERCÍCIO (g)
Benefícios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões por Morte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária entre os Regimes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM REPARTIÇÃO (XI) = (IX - X)	0,00	0,00	0,00	0,00	

APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM REPARTIÇÃO DO RPPS	APORTES REALIZADOS	
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras	0,00	
Recursos para Formação de Reserva	0,00	
ADMINISTRAÇÃO DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS		
RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS ATÉ O BIMESTRE (b)
Receitas Correntes	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XII)	0,00	0,00

DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (e)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS NO EXERCÍCIO (g)
Despesas Correntes (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital (XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XV) = (XIII) + (XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XVI) = (XII - XV)	0,00	0,00	0,00	0,00	

BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIO MANTIDOS PELO TESOUREIRO		
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS ATÉ O BIMESTRE (b)
Contribuições dos Servidores	0,00	0,00
Demais Receitas Previdenciárias	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO) (XVII)	0,00	0,00

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOIRO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (e)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR PROCESSADOS NO EXERCÍCIO (g) NÃO
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00		
Pensões	0,00	0,00	0,00		
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00		
TOTAL DAS DESPESAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOIRO) (XVIII)	0,00	0,00	0,00		
RESULTADO DOS BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOIRO (XIX) = (XVII - XVIII)	0,00	0,00	0,00		

MARCIO LUIZ PEREIRA BARBOSA

000.659.704-11

Prefeito Municipal

JOACILDO AUGUSTO BARBALHO FILHO

009.656.574-85

Controlador

NATALIA FRANÇA DE ARAUJO

010.717.844-39

Tecnica Contabil

Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar processados são também consideradas executadas.

Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:

- . a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;
- . b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64.

Publicado por:
Francisca Kely Silva de Lira
Código Identificador:0FEAA574

GABINETE DO PREFEITO
RREO_ANEXO_VI_03 BIM_2021

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL		
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
PERÍODO: Janeiro a Junho 2021/BIMESTRE Maio - Junho		
RREO - ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III)		RS 1
RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS (a)
RECEITAS CORRENTES (I)	Jan a Jun/2021	
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	43.340.000,00	18.447.565,84
IPTU	2.580.000,00	1.532.480,04
ISS	144.000,00	119.868,20
ITBI	1.236.000,00	795.621,48
IRRF	50.000,00	43.126,00
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	800.000,00	526.175,19
Contribuições	350.000,00	47.689,17
Receita Patrimonial	550.000,00	307.509,74
Aplicações Financeiras (II)	151.000,00	10.073,57
Outras Receitas Patrimoniais	141.000,00	10.073,57
Transferências Correntes	10.000,00	0,00
Cota Parte do FPM	39.955.000,00	16.552.311,61
Cota Parte do ICMS	11.950.000,00	6.047.745,46
Cota Parte do IPVA	3.520.000,00	2.106.685,30
Cota Parte do ITR	208.000,00	82.911,09
Transferências da LC 87/1996	880,00	197,05
Transferências da LC 61/1989	1.600,00	22.769,46
Transferências do FUNDEB	3.520,00	2.353,44
Outras Transferências Correntes	11.990.000,00	5.862.806,53
Demais Receitas Correntes	12.281.000,00	2.426.843,28
Outras Receitas Financeiras (III)	104.000,00	45.190,88
Receitas Correntes Restantes	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (IV) = I - II - III	104.000,00	45.190,88
RECEITAS DE CAPITAL (V)	43.199.000,00	18.437.492,27
Operações de Crédito (VI)	1.260.000,00	299.185,00
Amortização de Empréstimos (VII)	50.000,00	0,00
Alienação de Bens	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (VIII)	50.000,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (IX)	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens	50.000,00	0,00
Transferências de Capital	1.150.000,00	299.185,00
Convênios	930.000,00	0,00
Outras Transferências de Capital	220.000,00	299.185,00
Outras Receitas de Capital	10.000,00	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias (X)	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	10.000,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XI)=(V-VI-VII-VIII-IX-X)	1.210.000,00	299.185,00
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL(XII)=(IV+XI)	44.409.000,00	18.736.677,27

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS (b)	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS		
						LIQUIDADOS	PAGOS (c)	
DESPESAS CORRENTES (XIII)	40.192.994,00	27.607.290,19	17.173.951,23	15.795.180,12	176.540,22	174.551,61	174.281,61	
Pessoal e Encargos Sociais	22.974.294,00	18.305.238,59	12.467.590,44	11.371.968,21	26.643,22	105.451,62	105.451,62	
Juros e Encargos da Dívida (XIV)	110.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Outras Despesas Correntes	17.108.700,00	9.302.051,60	4.706.360,79	4.423.211,91	149.897,00	69.099,99	68.829,99	
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (XV) = (XIII-XIV)	40.082.994,00	27.607.290,19	17.173.951,23	15.795.180,12	176.540,22	174.551,61	174.281,61	
DESPESAS DE CAPITAL (XVI)	4.397.006,00	1.566.037,66	1.483.345,23	1.448.173,47	9.051,00	0,00	0,00	
Investimentos	2.915.400,00	143.914,67	93.511,67	58.339,91	9.051,00	0,00	0,00	
Inversões Financeiras	51.606,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Aquisição de Título de Crédito (XIX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Demais Inversões Financeiras	51.606,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Amortização da Dívida (XX)	1.430.000,00	1.422.122,99	1.389.833,56	1.389.833,56	0,00	0,00	0,00	
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XXI) = (XVI-XVII-XVIII-XIX-XX)	2.967.006,00	143.914,67	93.511,67	58.339,91	9.051,00	0,00	0,00	
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXII)	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXIII) = (XV+XXI+XXII)	43.060.000,00	27.751.204,86	17.267.462,90	15.853.520,03	185.591,22	174.551,61	174.281,61	
RESULTADO PRIMÁRIO - Acima da Linha (XXIV) = [XIIa - (XXIIIa + XXIIIb + XXIIIc)]							2.523.284,41	
META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO							VALOR CORRENTE	
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência							0,00	
JUROS NOMINAIS							VALOR INCORRIDO	
JUROS, ENCARGOS E VARIAÇÕES MONETÁRIAS ATIVOS (XXV)							0,00	
JUROS, ENCARGOS E VARIAÇÕES MONETÁRIAS PASSIVOS (XXVI)							0,00	
RESULTADO NOMINAL - Acima da Linha (XXVII) = XXIV + (XXV - XXVI)							2.523.284,41	
META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL							VALOR CORRENTE	
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência							0,00	

ABAIXO DA LINHA		
CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL	SALDO	
	Em 31/Dez/2020 (a)	Jan a Jun/2021 (b)
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXVIII)	11.958.119,38	10.536.096,98
DEDUÇÕES (XXIX)	449.167,21	1.772.635,45
Disponibilidade de Caixa	449.167,21	1.772.635,45
Disponibilidade de Caixa Bruta	1.017.973,69	2.156.120,71
(-) Restos a Pagar Processados (XXX)	568.806,48	383.485,26
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XXXI) = (XXVIII - XXIX)	11.508.952,17	8.763.461,53
RESULTADO NOMINAL - Abaixo da Linha (XXXII) = (XXXIa - XXXIb)		2.745.490,64

AJUSTE METODOLÓGICO		Jan a Jun/2021
VARIAÇÃO DO SALDO RPP = (XXXIII) = (XXXa - XXXb)		185.321,22
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (IX)		0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS NA DC (XXXIV)		0,00
VARIAÇÃO CAMBIAL (XXXV)		0,00
PAGAMENTO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XXXVI)		0,00
AJUSTES RELATIVOS AO RPPS (XXXVII)		0,00
OUTROS AJUSTES (XXXVIII)		0,00
RESULTADO NOMINAL AJUSTADO - Abaixo da Linha (XXXIX) = (XXXII - XXXIII - IX + XXXIV + XXXV - XXXVI + XXXVII + XXXVIII)		2.560.169,42
RESULTADO PRIMÁRIO - Abaixo da Linha (XL) = XXXIX - (XXV - XXVI)		2.560.169,42
INFORMAÇÕES ADICIONAIS		PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		0,00
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS		0,00
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais		0,00
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS		0,00

MARCIO LUIZ PEREIRA BARBOSA

000.659.704-11

Prefeito Municipal

JOACILDO AUGUSTO BARBALHO FILHO

009.656.574-85

Controlador

NATALIA FRANÇA DE ARAUJO

010.717.844-39

Técnica Contábil

Publicado por:
Francisca Kely Silva de Lira
Código Identificador:06D4EFAE

GABINETE DO PREFEITO
RREO_ANEXO VIII_03 BIM_2021

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - MUNICÍPIOS**ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL**

PERÍODO: Janeiro a Junho 2021/BIMESTRE Maio – Junho

RREO – Anexo 8 (LDB, Art. 72)		R\$ Milhares	
RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS (Art. 212 e 212-A da Constituição Federal)			
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS JAN A JUN	
1- RECEITA DE IMPOSTOS	2.230.000,00	1.484.790,87	
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU	144.000,00	119.868,20	
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos – ITBI	50.000,00	43.126,00	
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS	1.236.000,00	795.621,48	
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF	800.000,00	526.175,19	
2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	19.415.500,00	10.299.865,11	
2.1- Cota-Parte FPM	14.750.000,00	7.559.681,64	
2.1.1- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea B	14.000.000,00	7.559.681,64	
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea D e E	750.000,00	0,00	
2.2- Cota-Parte ICMS	4.400.000,00	2.633.356,51	
2.3- Cota-Parte IPI-Exportação	4.400,00	2.941,78	
2.4- Cota-Parte ITR	1.100,00	246,30	
2.5- Cota-Parte IPVA	260.000,00	103.638,88	
2.6- Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00	
2.7- Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00	
3- TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1 + 2)	21.645.500,00	11.784.655,98	
4 - TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - 20% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5))	3.733.500,00	2.065.665,13	
5 - VALOR MÍNIMO A SER APLICADO ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB - 5% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5)) + 25% DE ((1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (2.1.2) + (2.6) + (2.7))	1.678.275,00	886.190,97	
FUNDEB			
RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS JAN A JUN	
6 - RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	12.000.000,00	5.866.638,74	
6.1 - FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	12.000.000,00	5.859.512,64	
6.1.1 - Principal	11.990.000,00	5.855.680,43	
6.1.2 - Rendimentos de Aplicação Financeira	10.000,00	3.832,21	
6.2 - FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	7.126,10	
6.2.1 - Principal	0,00	7.126,10	
6.2.2 - Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00	
6.3 - FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00	
6.3.1 - Principal	0,00	0,00	
6.3.2 - Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00	
7 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 - 4)	8.256.500,00	3.790.015,30	
RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT)	VALOR		
8 - TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT	0,00		
8.1 - SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR	0,00		
8.2 - SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS	0,00		
9 - TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6 + 8)	5.866.638,74		

DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS JAN A JUN (d)	DESPESAS LIQUIDADAS JAN A JUN (e)	DESPESAS PAGAS JAN A JUN (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
10 - PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	7.200.000,00	6.219.323,69	4.697.908,81	4.301.312,50	0,00
10.1 - Educação Infantil	720.000,00	434.423,69	257.898,44	236.035,88	0,00
10.1.1 - Creche	360.000,00	219.000,00	82.777,36	67.458,85	0,00
10.1.2 - Pré - Escola	360.000,00	215.423,69	175.121,08	168.577,03	0,00
10.2 - Ensino Fundamental	6.480.000,00	5.784.900,00	4.440.010,37	4.065.276,62	0,00
11. OUTRAS DESPESAS	3.747.900,00	2.090.762,59	1.313.953,86	1.191.684,59	0,00
11.1 - Educação Infantil	480.000,00	314.420,00	144.601,99	132.235,88	0,00
11.1.1 - Creche	239.000,00	141.820,00	18.681,35	18.681,35	0,00
11.1.2 - Pré - Escola	241.000,00	172.600,00	125.920,64	113.554,53	0,00
11.2 - Ensino Fundamental	3.267.900,00	1.776.342,59	1.169.351,87	1.059.448,71	0,00
12. TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (10 + 11)	10.947.900,00	8.310.086,28	6.011.862,67	5.492.997,09	0,00

INDICADORES DO FUNDEB					
DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITA DO FUNDEB RECEBIDA NO EXERCÍCIO	DESPESAS EMPENHADAS JAN A JUN (d)	DESPESAS LIQUIDADAS JAN A JUN (e)	DESPESAS PAGAS JAN A JUN (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR A NÃO PROCESSADOS (g)	INSCRITAS EM RESTOS PAGAR NÃO PROC. (sem disponibilidade de caixa) (h)
13 - Total das Despesas do FUNDEB com Profissionais da Educação Básica	6.219.323,69	4.697.908,81	4.301.312,50	0,00	0,00
14 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	8.310.086,28	6.011.862,67	5.492.997,09	0,00	0,00
15 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
16 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
17 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT aplicadas na Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
18 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT aplicadas em Despesa de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADORES - Art. 212-A, inciso XI e § 3º - Constituição Federal2	VALOR EXIGIDO (i)	VALOR APLICADO (j)	VALOR CONSIDERADO APÓS DEDUÇÕES (k)	% APLICADO (l)
19 - Mínimo de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	4.106.647,12	4.697.908,81	4.697.908,81	80,08
20 - Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00
21 - Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB - VAAT em Despesa de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Máximo de 10% de Superávit)3	VALOR MÁX. PERMIT. (m)	VALOR NÃO APLICADO (n)	VALOR NÃO APLICADO APÓS AJUSTE (o)	% NÃO APLICADO (p)
22 - Total da Receita Recebida e não Aplicada no Exercício	586.663,87	-145.223,93	-145.223,93	-2,48

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 (Aplicação do Superávit de Exercício Anterior)	Valor de Superávit Permitido no Exercício Anterior (q)	Valor não Aplicado No Exercício Anterior (r)	Valor de Superávit Aplicado até o 1º Quadrimestre (s)	Valor Aplicado Até o 1º Quadrimestre Que Integrará o Limite Constitucional (t)	Valor Aplicado Após o 1º Quadrimestre (u)	Valor Não Aplicado (v)
23 - Total das Despesas Custeadas com Superávit do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23.1 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos			0,00	0,00	0,00	
23.2 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União (VAAF + VAAF)			0,00	0,00	0,00	

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS (EXCETO FUNDEB)						
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE RECEITAS DE IMPOSTOS EXCETO FUNDEB	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS JAN A JUN (d)	DESPESAS LIQUIDADAS JAN A JUN (e)	DESPESAS PAGAS JAN A JUN (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)	
24. EDUCAÇÃO INFANTIL	137.000,00	8.804,80	6.374,80	6.374,80	0,00	
24.1 - Creche	110.000,00	8.804,80	6.374,80	6.374,80	0,00	
24.2 - Pré-escola	27.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
25. ENSINO FUNDAMENTAL	2.082.700,00	326.023,85	114.598,79	110.501,40	0,00	
26. TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (24 + 25)	2.219.700,00	334.828,65	120.973,59	116.876,20	0,00	

APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL	VALOR
27 - TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS (FUNDEB E RECEITAS DE IMPOSTOS) = (L14 (d ou e) + L26 (d ou e) + L23.1 (t))	6.132.836,26
28. (-) RESULTADOS LÍQUIDOS DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (L7)	3.790.015,30
29. (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB IMPOSTOS = (L14h)	0,00
30. (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS	0,00
31. (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (L34.1(ac) + L34.2(ac))	0,00
32. TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (27 - (28 + 29 + 30 + 31))	2.342.820,96

APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL	VALOR EXIGIDO (x)	VALOR APLICADO (w)	% APLICADO (y)
33. APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	2.946.164,00	2.342.820,96	19,88

RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES COM DISPONIBILIDADE FINANCIAMENTO DE RECURSOS DE IMPOSTOS E DO FUNDEB	SALDO INICIAL (z)	RP LIQUIDADOS (aa)	RP PAGOS (ab)	RP CANCELADOS (ac)	SALDO FINAL (ad)
34 - RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	336.527,47	330.838,14	158.698,40	0,00	177.829,07
34.1 - Executadas com Recursos de Impostos e Transferências de Impostos		198.743,30	26.603,56	0,00	177.829,07
34.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Impostos	132.094,84	132.094,84	132.094,84	0,00	0,00
34.3 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União (VAAF + VAAF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE		
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
35 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIA DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA	1.090.000,00	313.229,48
35.1 - Salário Educação	480.000,00	128.585,42
35.2 - PDDE	20.000,00	0,00
35.3 - PNAE	300.000,00	111.628,50
35.4 - PNATE	280.000,00	73.015,56
35.5 - Outras Transferências do FNDE	10.000,00	0,00
36 - RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	1.102.000,00	0,00
37 - RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
38 - RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
39 - OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	5.000,00	330,32
40 - TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO = (35 + 36 + 37 + 38 + 39)	2.197.000,00	313.559,80

DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS JAN A JUN (d)	DESPESAS LIQUIDADAS JAN A JUN (e)	DESPESAS PAGAS JAN A JUN (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
41 - EDUCAÇÃO INFANTIL	162.000,00	11.484,96	11.484,96	11.484,96	0,00
41.1 - Creche	132.000,00	3.033,12	3.033,12	3.033,12	0,00
41.2 - Pré - Escola	30.000,00	8.451,84	8.451,84	8.451,84	0,00
42 - Ensino Fundamental	1.429.400,00	376.621,40	258.577,88	251.443,01	0,00
43 - Ensino Médio	225.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
44 - Ensino Superior	55.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
45 - Ensino Profissional Não Integrado ao Ensino Regular	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
46 - TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (41 + 42 + 43 + 44 + 45)	1.871.400,00	388.106,36	270.062,84	262.927,97	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS JAN A JUN (d)	DESPESAS LIQUIDADAS JAN A JUN (e)	DESPESAS PAGAS JAN A JUN (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
47 - TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (12 + 26 + 46)	15.039.000,00	9.033.021,29	6.402.899,10	5.872.801,26	0,00
47.1 - Despesas Correntes	14.199.100,00	9.033.021,29	6.402.899,10	5.872.801,26	0,00
47.1.1 - Pessoal Ativo	10.458.000,00	8.299.563,67	5.940.764,55	5.452.901,06	0,00
47.1.2 - Pessoal Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
47.1.3 - Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
47.1.4 - Outras Despesas Correntes	3.741.100,00	733.457,62	462.134,55	419.900,20	0,00
47.2 - Despesas de Capital	839.900,00	0,00	0,00	0,00	0,00
47.2.1 - Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
47.2.2 - Outras Despesas de Capital	839.900,00	0,00	0,00	0,00	0,00

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA	FUNDEB	SALÁRIO EDUCAÇÃO
48. DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	33.487,60	0,19
49. (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário)	5.866.638,74	128.585,42
50. (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário e restos a pagar)	5.625.091,93	110.447,93

51. (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	275.034,41	18.137,68
52. (+) AJUSTES POSITIVOS (RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	20.731,23	0,00
53. (-) AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	0,00	0,00
54. (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO (Saldo Bancário)	295.765,64	18.137,68

MARCIO LUIZ PEREIRA BARBOSA000.659.704-11
Prefeito Municipal**JOACILDO AUGUSTO BARBALHO FILHO**009.656.574-85
Controlador**NATALIA FRANÇA DE ARAUJO**010.717.844-39
Tecnica Contabil

- 1) Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.
- 2) Art. 21, § 2º, Lei 11.494/2007: “Até 5% dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União recebidos nos termos do §1º do art. 6º desta Lei, poderão ser utilizados no 1º trimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante abertura de crédito adicional.”
- 3) Caput do artigo 212 da CF/1988
- 4) Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira vinculada à educação deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.
- 5) Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício, no âmbito de atuação prioritária, conforme LDB, art. 11, V.
- 6) Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento poderá ser feito com base na despesa empenhada ou na despesa
- 7) Essa coluna poderá ser apresentada somente no último bimestre

Publicado por:
Francisca Kely Silva de Lira
Código Identificador:73B072AC

GABINETE DO PREFEITO
RREO_ANEXO IX_ 03 BIM_ 2021

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS OP. CRÉDITO E DESPESA DE CAPITAL
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO: Janeiro a Junho 2021/BIMESTRE Maio – Junho

RREO – ANEXO 9 (LRF, art.53, § 1º, inciso I)			RS 1
RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS JAN A JUN (b)	SALDO NÃO REALIZADO (c) = (a-b)
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO (I)	50.000,00	0,00	50.000,00
DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS JAN A JUN (e)	SALDO NÃO EXECUTADO (f) = (d-e)
DESPESAS DE CAPITAL	4.397.006,00	1.566.037,66	2.830.968,34
Investimentos	2.915.400,00	143.914,67	2.771.485,33
Inversões Financeiras	51.606,00	0,00	51.606,00
Amortização da Dívida	1.430.000,00	1.422.122,99	7.877,01
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte	0,00	0,00	0,00
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte por Instituições Financeiras	0,00	0,00	0,00
DESPESA DE CAPITAL LÍQUIDA (II)	4.397.006,00	1.566.037,66	2.830.968,34
RESULTADO PARA APURAÇÃO DA REGRA DE OURO (III) = (II - I)	4.347.006,00	1.566.037,66	2.780.968,34
	<(d - a)>	<(e - b)>	<(f - c)>

MARCIO LUIZ PEREIRA BARBOSA000.659.704-11
Prefeito Municipal**JOACILDO AUGUSTO BARBALHO FILHO**009.656.574-85
Controlador**NATALIA FRANÇA DE ARAUJO**010.717.844-39
Tecnica Contabil

Notas:

1 < Operações de Crédito descritas na CF, art. 167, inciso III>

2 Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:

a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;

b) Despesas empenhadas, mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64.

Publicado por:
Francisca Kely Silva de Lira
Código Identificador:3FE158DE

GABINETE DO PREFEITO
RREO_ANEXO XI_03 BIM_2021

ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÕES DE RECURSOS
PERÍODO: Janeiro a Junho

RREO – ANEXO 11(LRF, art. 53, § 1º, inciso III)			RS 1
RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO A REALIZAR (a-b)
RECEITAS DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)	50.000,00	0,00	50.000,00
Receita de Alienação de Bens Móveis	50.000,00	0,00	50.000,00
Receita de Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00
Receita de Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00
Receita de Rendimentos de Aplicações Financeiras	0,00	0,00	0,00

DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (e)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	PAGAMENTOS DE RESTOS A PAGAR (f)	SALDO A PAGAR (g)=(d-e)
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Investimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes dos Regimes de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Regime Próprio dos Servidores Públicos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITAS	2020 (h)	2021 (i)=(Ib+IIe+IIIi)	SALDO ATUAL (j)=(IIIh+IIIi)
VALOR (III)	0,00	0,00	0,00

Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:

. a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;

. b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64.

MARCIO LUIZ PEREIRA BARBOSA

000.659.704-11

Prefeito Municipal

JOACILDO AUGUSTO BARBALHO FILHO

009.656.574-85

Controlador

NATALIA FRANÇA DE ARAUJO

010.717.844-39

Tecnica Contabil

FONTE: SCPI - Contabilidade [9.25.25.640], PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DO FOGO

Publicado por:
Francisca Kely Silva de Lira
Código Identificador:3B5FA936

GABINETE DO PREFEITO
RREO_ANEXO XII_03 BIM_2021

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE IMPOSTOS E DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM SAÚDE
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO: Janeiro a Junho 2021/BIMESTRE Maio – Junho

RREO – ANEXO XII (LC nº 141/2012 art.35)				RS 1
RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
RECEITA DE IMPOSTOS (I)			Até o Bimestre (b)	(%) (b/a)x100
Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	144.000,00	144.000,00	119.868,20	83,24
IPTU	124.000,00	124.000,00	119.868,20	96,67
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do IPTU	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00
Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	50.000,00	50.000,00	43.126,00	86,25
ITBI	50.000,00	50.000,00	43.126,00	86,25
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	1.236.000,00	1.236.000,00	795.621,48	64,37
ISS	1.236.000,00	1.236.000,00	795.621,48	64,37
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte – IRRF	800.000,00	800.000,00	526.175,19	65,77
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	18.667.500,00	18.667.500,00	10.328.326,93	55,33
Cota-Parte FPM	14.000.000,00	14.000.000,00	7.559.681,64	54,00

Cota-Parte ITR	1.100,00	1.100,00	246,30	22,39
Cota-Parte IPVA	260.000,00	260.000,00	103.638,88	39,86
Cota-Parte ICMS	4.400.000,00	4.400.000,00	2.633.356,51	59,85
Cota-Parte IPI-Exportação	4.400,00	4.400,00	2.941,78	66,86
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	2.000,00	2.000,00	28.461,82	1.423,09
Desoneração ICMS - LC 87/1996	2.000,00	2.000,00	28.461,82	1.423,09
Outras	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)	20.897.500,00	20.897.500,00	11.813.117,80	56,53

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		INSCRITOS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
			ATE BIMESTRE (d)	% (d/c) x 100	ATE BIMESTRE (e)	% (e/c) x 100	ATE BIMESTRE (f)	% (f/c) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	851.000,00	3.182.394,00	2.506.816,00	78,77	1.989.743,51	62,52	1.750.404,99	55,00	0,00
Despesas Correntes	686.000,00	3.025.394,00	2.490.086,00	82,31	1.973.013,51	65,22	1.733.674,99	57,30	0,00
Despesas de Capital	165.000,00	157.000,00	16.730,00	10,66	16.730,00	10,66	16.730,00	10,66	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	162.000,00	1.436.000,00	1.254.650,79	87,37	834.059,31	58,08	750.653,41	52,27	0,00
Despesas Correntes	152.000,00	1.426.000,00	1.254.650,79	87,98	834.059,31	58,49	750.653,41	52,64	0,00
Despesas de Capital	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	5.000,00	44.500,00	34.118,68	76,67	19.150,50	43,03	17.889,70	40,20	0,00
Despesas Correntes	5.000,00	44.500,00	34.118,68	76,67	19.150,50	43,03	17.889,70	40,20	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	33.000,00	101.700,00	60.830,05	59,81	45.166,58	44,41	44.010,43	43,27	0,00
Despesas Correntes	33.000,00	101.700,00	60.830,05	59,81	45.166,58	44,41	44.010,43	43,27	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	3.149.000,00	2.982.000,00	2.548.124,60	85,45	1.970.019,87	66,06	1.751.468,85	58,73	0,00
Despesas Correntes	3.139.000,00	2.972.000,00	2.548.124,60	85,74	1.970.019,87	66,29	1.751.468,85	58,93	0,00
Despesas de Capital	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)	4.200.000,00	7.746.594,00	6.404.540,12	82,68	4.858.139,77	62,71	4.314.427,38	55,69	0,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	Despesas Empenhadas (d)	Despesas Liquidadas (e)	Despesas Pagas (f)
Total das Despesas com ASPS (XII) = (XI)	6.404.540,12	4.858.139,77	4.314.427,38
(-) Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do Percentual Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em Exercícios Anteriores (XIV)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)	0,00	0,00	0,00
(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	6.404.540,12	4.858.139,77	4.314.427,38
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012)	0,00	1.771.967,67	0,00
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (Lei Orgânica Municipal)	0,00	1.771.967,67	0,00
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (d ou e) - XVII)	0,00	3.086.172,10	0,00
Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII) (Quando valor for inferior a zero)	0,00	0,00	0,00
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III)*100 (mínimo de 15% conforme LC nº 141/2012 ou % da Lei Orgânica Municipal)		41,12	

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	Saldo Inicial (no Exercício atual) (h)	LIMITE NÃO CUMPRIDO			Saldo Final (não aplicado) (l) = (h - (i ou j))
		Despesas Custeadas no Exercício de Referência	Empenhadas (i)	Liquidadas (j)	
Diferença de limite não cumprido em 2021 (saldo inicial = XIXd)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2020 (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em Exercícios Anteriores (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR											
EXERCÍCIO EMPENHO	Valor para aplicação ASPS (m)	Mínimo em ASPS exercício (n)	Valor aplicado no limite mínimo (o) = (n - m), se < 0, então (o) = 0	Valor aplicado além do limite mínimo (p)	Total inscrito em RP no exercício (q)	RPNP Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira q = (XIVd)	Valor inscrito em RP considerado no Limite (r) = (p - (o + q)) se < 0, então (r) = (0)	Total de RP pagos (s)	Total de RP a pagar (t)	Total de RP cancelados ou prescritos (u)	Diferença entre o valor aplicado além do limite e o total de RP cancelados (v) = ((o + q) - u)
Empenhos de 2021	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2020	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2019	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2018	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2017 e anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI) (soma dos saldos negativos da coluna "v")											0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII) (valor informado no demonstrativo do exercício anterior)											0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XXII) (Artigo 24 § 1º e 2º da LC 141/2012)											0,00

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24§ 1º e 2º DA LC 141/2012	Saldo Inicial (no Exercício atual) (w)	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS			Saldo Final (não aplicado) (aa) = (w - (x ou y))
		Despesas Custeadas no Exercício de Referência	Empenhadas (x)	Liquidadas (y)	
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2021 a serem compensados (XXIV) (saldo inicial = XXIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2020 a serem compensados (XXV) (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

anterior)					
Restos a pagar cancelados ou prescritos em exercícios anteriores a serem compensados (XXVI) (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	(%) (b/a)x100
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	3.950.000,00	3.950.000,00	2.071.303,25	52,44
Proveniente da União	3.950.000,00	3.950.000,00	2.071.303,25	52,44
Proveniente dos Estados	0,00	0,00	0,00	0,00
Proveniente de outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS (XXX)	950.000,00	950.000,00	10.487,42	1,10
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)	4.900.000,00	4.900.000,00	2.081.790,67	42,49

DESPESAS COM SAÚDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		INSCRITOS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
			ATÉ BIMESTRE (d)	% (d/c) x 100	ATÉ BIMESTRE (e)	% (e/c) x 100	ATÉ BIMESTRE (f)	% (f/c) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	2.845.000,00	901.800,00	98.805,59	10,96	25.313,58	2,81	25.313,58	2,81	0,00
Despesas Correntes	2.195.000,00	631.800,00	60.281,69	9,54	25.313,58	4,01	25.313,58	4,01	0,00
Despesas de Capital	650.000,00	270.000,00	38.523,90	14,27	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	1.440.000,00	891.500,00	673.542,74	75,55	342.992,46	38,47	274.106,61	30,75	0,00
Despesas Correntes	1.150.000,00	731.500,00	673.542,74	92,08	342.992,46	46,89	274.106,61	37,47	0,00
Despesas de Capital	290.000,00	160.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	165.000,00	174.000,00	139.400,00	80,11	108.381,65	62,29	105.451,61	60,60	0,00
Despesas Correntes	165.000,00	173.000,00	139.400,00	80,58	108.381,65	62,65	105.451,61	60,95	0,00
Despesas de Capital	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	550.000,00	1.291.300,00	903.431,84	69,96	569.150,84	44,08	451.847,78	34,99	0,00
Despesas Correntes	470.000,00	1.211.300,00	903.431,84	74,58	569.150,84	46,99	451.847,78	37,30	0,00
Despesas de Capital	80.000,00	80.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	5.000.000,00	3.258.600,00	1.815.180,17	55,70	1.045.838,53	32,09	856.719,58	26,29	0,00

DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE EXECUTADAS COM COM RECURSOS PRÓPRIOS E COM RECURSOS TRANSFERIDOS DE OUTROS ENTES	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		INSCRITOS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
			ATÉ BIMESTRE (d)	% (d/c) x 100	ATÉ BIMESTRE (e)	% (e/c) x 100	ATÉ BIMESTRE (f)	% (f/c) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)	3.696.000,00	4.084.194,00	2.605.621,59	63,80	2.015.057,09	49,34	1.775.718,57	43,48	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)	1.602.000,00	2.327.500,00	1.928.193,53	82,84	1.177.051,77	50,57	1.024.760,02	44,03	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	5.000,00	44.500,00	34.118,68	76,67	19.150,50	43,03	17.889,70	40,20	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	198.000,00	275.700,00	200.230,05	72,63	153.548,23	55,69	149.462,04	54,21	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (XIX + XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII)	3.699.000,00	4.273.300,00	3.451.556,44	80,77	2.539.170,71	59,42	2.203.316,63	51,56	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)	9.200.000,00	11.005.194,00	8.219.720,29	74,69	5.903.978,30	53,65	5.171.146,96	46,99	0,00
(-) Despesas executadas com recursos provenientes das transferências de recursos de outros entes	5.000.000,00	3.258.600,00	1.815.180,17	55,70	1.045.838,53	32,09	856.719,58	26,29	0,00
TOTAL DAS DESPESAS EXECUTADAS COM RECURSOS PRÓPRIOS (XLVIII)	4.200.000,00	7.746.594,00	6.404.540,12	82,68	4.858.139,77	62,71	4.314.427,38	55,69	0,00

1) Essa linha apresentará valor somente no Relatório Resumido da Execução Orçamentária do último bimestre do exercício.

2) O valor apresentado na intercessão com a coluna "i" ou com a coluna "h+i" (último bimestre) deverá ser o mesmo apresentado no "total j".

3) O valor apresentado na intercessão com a coluna "i" ou com a coluna "h+i" (último bimestre) deverá ser o mesmo apresentado no "total k".

4) Limite anual mínimo a ser cumprido no encerramento do exercício. Deverá ser informado o limite estabelecido na Lei Orgânica do Município quando o percentual nela estabelecido for superior ao fixado na LC nº 141/2012

5) Durante o exercício esse valor servirá para o monitoramento previsto no art. 23 da LC 141/2012

6) No último bimestre, será utilizada a fórmula $[VI(h+i) - (15 \times IIIb)/100]$.

7) Essa coluna poderá ser apresentada somente no último bimestre

MARCIO LUIZ PEREIRA BARBOSA

000.659.704-11

Prefeito Municipal

JOACILDO AUGUSTO BARBALHO FILHO

009.656.574-85

Controlador

NATALIA FRANÇA DE ARAUJO

010.717.844-39

Técnica Contábil

Publicado por:
Francisca Kely Silva de Lira
Código Identificador: AE8D0411

GABINETE DO PREFEITO
RREO_ANEXO_XIII_03 BIM_2021

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO: Janeiro a Junho 2021/BIMESTRE Maio – Junho

RREO – Anexo 13 (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28)	R\$ 1	REGISTROS EFETUADOS EM 2021		
		SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (a)	NO BIMESTRE (d)	JAN A JUN (e)
ESPECIFICAÇÃO				
TOTAL DE ATIVOS	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativos Constituídos pela SPE	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE PASSIVOS	0,00	0,00	0,00	0,00
Obrigações decorrentes de Ativos Constituídos pela SPE	0,00	0,00	0,00	0,00
Provisões de PPP	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Passivos	0,00	0,00	0,00	0,00
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	0,00	0,00	0,00	0,00
Obrigações Contratuais	0,00	0,00	0,00	0,00
Riscos não Provisionados	0,00	0,00	0,00	0,00
Garantias Concedidas	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Passivos Contingentes	0,00	0,00	0,00	0,00

ESPECIFICAÇÃO	2020	2021	2022	2023	2024	2025	2026	2027	2028	2029	2030
DO ENTE FEDERADO, EXCETO ESTATAIS NÃO DEPENDENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratadas (I.1)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
A contratar (I.2)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DAS ESTATAIS NÃO-DEPENDENTES (II) = (II.1 + II.2)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratadas (II.1)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
A contratar (II.2)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DE PPP (III) = (I + II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE = (I)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE / RC	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

MARCIO LUIZ PEREIRA BARBOSA
000.659.704-11
Prefeito Municipal

JOACILDO AUGUSTO BARBALHO FILHO
009.656.574-85
Controlador

NATALIA FRANÇA DE ARAUJO
010.717.844-39
Técnica Contábil

Publicado por:
Francisca Kely Silva de Lira
Código Identificador: D4DFBA63

GABINETE DO PREFEITO
RREO_ANEXO_XIV_03 BIM_2021

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO: Janeiro a Junho 2021/BIMESTRE Maio - Junho

LRP, Art. 48 – Anexo 14	R\$ 1
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	Até o Bimestre
RECEITAS	
Previsão Inicial	44.600.000,00
Previsão Atualizada	44.600.000,00
Receitas Realizadas	18.746.750,84
Déficit Orçamentário	0,00
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	0,00
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - DESPESAS	Até o Bimestre
DESPESAS	
Dotação Inicial	44.600.000,00
Créditos Adicionais	0,00
Dotação Atualizada	44.600.000,00
Despesas Empenhadas	29.173.327,85
Despesas Liquidadas	18.657.296,46
Despesas Pagas	17.243.353,59
Superávit Orçamentário	89.454,38
DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	Até o Bimestre
Despesas Empenhadas	29.173.327,85
Despesas Liquidadas	18.657.296,46
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	Até o Bimestre
Receita Corrente Líquida	38.315.250,81
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	38.315.250,81

Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	38.315.250,81
RECEITAS/DESPESAS DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	Até o Bimestre
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO PREVIDENCIÁRIO	
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO FINANCEIRO	
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00

RESULTADO NOMINAL E PRIMÁRIO	Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)	Resultado Apurado até o Bimestre (b)	% em Relação à Meta (b/a)
Resultado Nominal - Acima da Linha	0,00	2.523.284,41	0,00
Resultado Primário - Acima da Linha	0,00	2.523.284,41	0,00

MOVIMENTAÇÃO DOS RESTOS A PAGAR	Inscrição	Cancelamento Até o Bimestre	Pagamento Até o Bimestre	Saldo a Pagar
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	568.806,48	0,00	185.591,22	383.215,26
Poder Executivo	568.806,48	0,00	185.591,22	383.215,26
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS	356.860,17	17,00	174.281,61	182.561,56
Poder Executivo	356.860,17	17,00	174.281,61	182.561,56
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	925.666,65	17,00	359.872,83	565.776,82

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE	Valor Apurado até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado até o Bimestre
Mínimo Anual de 25% das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	2.342.820,96	25,00	19,88
Mínimo Anual de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	4.697.908,81	70,00	80,08
Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil	0,00	50,00	0,00
Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) em Despesas de Capital	0,00	15,00	0,00
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL		Valor Apurado até o Bimestre	Saldo Não Realizado
Receita de Operação de Crédito		0,00	50.000,00
Despesa de Capital Líquida		1.566.037,66	2.830.968,34
RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS		Valor apurado até o Bimestre	Saldo a Realizar
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos		0,00	50.000,00
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos		0,00	0,00
DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor Apurado até o Bimestre	Limite Constitucional Anual	
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos	4.858.139,77	% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado até o Bimestre
DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP		15,00	41,12
Total das Despesas Consideradas para o Limite / RCL (%)	0,00	Valor Apurado no Exercício Corrente	

MARCIO LUIZ PEREIRA BARBOSA

000.659.704-11

Prefeito Municipal

JOACILDO AUGUSTO BARBALHO FILHO

009.656.574-85

Controlador

NATALIA FRANÇA DE ARAUJO

010.717.844-39

Tecnica Contabil

Publicado por:
Francisca Kely Silva de Lira
Código Identificador:C24DBB2A

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE RODOLFO FERNANDES**

**CHEFIA DE GABINETE
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO**

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

Período de referência: Janeiro a Junho 2021/Bimestre Maio-Junho

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				Em Reais
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	19.927.040,00	19.927.040,00	2.969.553,44	14,90	8.890.651,75	44,62	11.036.388,25

RECEITAS CORRENTES	19.231.340,00	19.231.340,00	2.865.063,54	14,90	8.786.161,85	45,69	10.445.178,15
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	599.200,00	599.200,00	66.922,96	11,17	209.428,95	34,95	389.771,05
Impostos	541.600,00	541.600,00	66.486,66	12,28	205.410,90	37,93	336.189,10
Taxas	55.300,00	55.300,00	436,30	0,79	4.018,05	7,27	51.281,95
Contribuição de Melhoria	2.300,00	2.300,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.300,00
CONTRIBUIÇÕES	97.400,00	97.400,00	26.157,54	26,86	60.768,64	62,39	36.631,36
Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	97.400,00	97.400,00	26.157,54	26,86	60.768,64	62,39	36.631,36
RECEITA PATRIMONIAL	733.300,00	733.300,00	25.640,01	3,50	67.127,59	9,15	666.172,41
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00
Valores Mobiliários	731.300,00	731.300,00	25.640,01	3,51	67.127,59	9,18	664.172,41
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	40.400,00	40.400,00	12.050,14	29,83	12.297,50	30,44	28.102,50
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	20.200,00	20.200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	20.200,00
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros serviços	20.200,00	20.200,00	12.050,14	59,65	12.297,50	60,88	7.902,50
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	17.639.840,00	17.639.840,00	2.731.756,03	15,49	8.431.189,18	47,80	9.208.650,82
Transferências da União e de suas Entidades	11.610.200,00	11.610.200,00	1.892.669,81	16,30	5.593.996,15	48,18	6.016.203,85
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	2.239.640,00	2.239.640,00	346.826,81	15,49	990.330,02	44,22	1.249.309,98
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	3.790.000,00	3.790.000,00	492.259,41	12,99	1.846.863,01	48,73	1.943.136,99
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	121.200,00	121.200,00	2.536,86	2,09	5.349,99	4,41	115.850,01
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	70.700,00	70.700,00	2.471,73	3,50	5.184,74	7,33	65.515,26
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	50.500,00	50.500,00	65,13	0,13	165,25	0,33	50.334,75
RECEITAS DE CAPITAL	695.700,00	695.700,00	104.489,90	15,02	104.489,90	15,02	591.210,10
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	695.700,00	695.700,00	104.489,90	15,02	104.489,90	15,02	591.210,10
Transferências da União e de suas Entidades	695.700,00	695.700,00	104.489,90	15,02	104.489,90	15,02	591.210,10
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	1.453.000,00	1.453.000,00	341.042,25	23,47	892.308,24	61,41	560.691,76
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	21.380.040,00	21.380.040,00	3.310.595,69	15,48	9.782.959,99	45,76	11.597.080,01
OPERAÇÕES DE CRÉDITO/REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	21.380.040,00	21.380.040,00	3.310.595,69	15,48	9.782.959,99	45,76	11.597.080,01
DÉFICIT (VI)	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----
TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V + VI)	21.380.040,00	21.380.040,00	3.310.595,69	15,48	9.782.959,99	45,76	11.597.080,01
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES (Utilizados para créditos adicionais)	-----	322.751,37	-----	-----	79.019,75	-----	-----
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	-----	322.751,37	-----	-----	79.019,75	-----	-----

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	SALDO (i) = (e-h)
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	20.071.540,00	20.394.291,37	1.439.990,20	13.360.980,50	7.033.310,87	3.054.940,23	8.741.968,68	8.739.791,36	11.652.322,69
DESPESAS CORRENTES	18.206.440,00	18.787.241,37	1.165.037,59	12.989.084,76	5.798.156,61	3.028.435,93	8.664.761,47	8.662.584,15	10.122.479,90
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	11.797.700,00	11.979.700,00	293.219,20	9.707.013,51	2.272.686,49	2.049.581,21	6.134.052,66	6.134.038,71	5.845.647,34
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	4.400,00	4.400,00	0,00	0,00	4.400,00	0,00	0,00	0,00	4.400,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	6.404.340,00	6.803.141,37	871.818,39	3.282.071,25	3.521.070,12	978.854,72	2.530.708,81	2.528.545,44	4.272.432,56
DESPESAS DE CAPITAL	1.641.100,00	1.383.050,00	274.952,61	371.895,74	1.011.154,26	26.504,30	77.207,21	77.207,21	1.305.842,79

INVESTIMENTOS	1.590.200,00	1.332.150,00	274.952,61	342.195,74	989.954,26	20.713,14	60.214,02	60.214,02	1.271.935,98
INVERSOES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	50.900,00	50.900,00	0,00	29.700,00	21.200,00	5.791,16	16.993,19	16.993,19	33.906,81
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	224.000,00	224.000,00	0,00	0,00	224.000,00	0,00	0,00	0,00	224.000,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	1.028.500,00	1.028.500,00	69.913,55	727.063,62	301.436,38	226.358,94	614.046,80	614.046,80	414.453,20
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	21.100.040,00	21.422.791,37	1.509.903,75	14.088.044,12	7.334.747,25	3.281.299,17	9.356.015,48	9.353.838,16	12.066.775,89
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA/REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (XII) = (X + XI)	21.100.040,00	21.422.791,37	1.509.903,75	14.088.044,12	7.334.747,25	3.281.299,17	9.356.015,48	9.353.838,16	12.066.775,89
SUPERÁVIT (XIII)	-----	-----	-----	-----	-----	-----	426.944,51	429.121,83	-----
TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII + XIII)	21.100.040,00	21.422.791,37	1.509.903,75	14.088.044,12	7.334.747,25	3.281.299,17	9.782.959,99	9.782.959,99	12.066.775,89
RESERVA DO RPPS	280.000,00	280.000,00	0,00	0,00	280.000,00	0,00	0,00	0,00	280.000,00

RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS CORRENTES	1.453.000,00	1.453.000,00	341.042,25	23,47	892.308,24	61,41	560.691,76
CONTRIBUIÇÕES	1.453.000,00	1.453.000,00	341.042,25	23,47	892.308,24	61,41	560.691,76
Contribuições Sociais	1.453.000,00	1.453.000,00	341.042,25	23,47	892.308,24	61,41	560.691,76
TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V + VI)	1.453.000,00	1.453.000,00	341.042,25	23,47	892.308,24	61,41	560.691,76

DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	SALDO (i) = (e-h)
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)		
DESPESAS CORRENTES	976.500,00	976.500,00	69.913,55	677.063,62	299.436,38	216.835,29	586.128,30	586.128,30	390.371,70
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	976.500,00	976.500,00	69.913,55	677.063,62	299.436,38	216.835,29	586.128,30	586.128,30	390.371,70
DESPESAS DE CAPITAL	52.000,00	52.000,00	0,00	50.000,00	2.000,00	9.523,65	27.918,50	27.918,50	24.081,50
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	52.000,00	52.000,00	0,00	50.000,00	2.000,00	9.523,65	27.918,50	27.918,50	24.081,50
TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII + XIII)	1.028.500,00	1.028.500,00	69.913,55	727.063,62	301.436,38	226.358,94	614.046,80	614.046,80	414.453,20

FONTE: Sistema e-Pública (2339-5266-978). Unidade Responsável: . Data da emissão: 27/07/2021 e hora de emissão: 08:32.

JOSE FLAVIO MORAIS

Prefeito Municipal

WINSTON TIMOSHENKO VAZ FREITAS

Secretario de finanças

SILVIA MARIA MENEZES OLIVEIRA

Controladora

FRANCISCO MARINALDO DUARTE

Contador

CRC/RN 006685/O-4

Publicado por:
Luiz Kleber Inácio de Oliveira Negreiros
Código Identificador:2B87FCCD

CHEFIA DE GABINETE DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

Período de referência: Janeiro a Junho 2021/Bimestre Maio-Junho

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a - b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a - d)
			No Bimestre	Até o bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até o bimestre (d)	% (d/total d)	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	20.071.540,00	20.394.291,37	1.439.990,20	13.360.980,50	94,84	7.033.310,87	3.054.940,23	8.741.968,68	93,44	11.652.322,69
LEGISLATIVA	930.100,00	930.100,00	250,00	705.481,20	5,01	224.618,80	132.788,69	384.707,53	4,11	545.392,47
Ação Legislativa	930.100,00	930.100,00	250,00	705.481,20	5,01	224.618,80	132.788,69	384.707,53	4,11	545.392,47
ADMINISTRAÇÃO	2.148.400,00	2.259.400,00	121.222,31	1.650.095,77	11,71	609.304,23	403.051,98	1.102.556,79	11,78	1.156.843,21
Administração Geral	1.650.800,00	1.732.800,00	120.005,56	1.247.778,46	8,86	485.021,54	321.778,32	864.074,10	9,24	868.725,90
Administração Financeira	449.500,00	449.500,00	783,42	370.383,98	2,63	79.116,02	71.420,33	208.499,36	2,23	241.000,64
Controle Interno	48.100,00	77.100,00	433,33	31.933,33	0,23	45.166,67	9.853,33	29.983,33	0,32	47.116,67
ASSISTÊNCIA SOCIAL	1.090.400,00	1.090.400,00	45.481,23	524.643,67	3,72	565.756,33	132.958,00	375.518,69	4,01	714.881,31
Assistência ao Idoso	39.900,00	39.900,00	0,00	0,00	0,00	39.900,00	0,00	0,00	0,00	39.900,00
Assistência à Criança e ao Adolescente	257.000,00	266.000,00	11.658,92	146.618,44	1,04	119.381,56	35.691,73	109.247,82	1,17	156.752,18
Assistência Comunitária	793.500,00	784.500,00	33.822,31	378.025,23	2,68	406.474,77	97.266,27	266.270,87	2,85	518.229,13
PREVIDÊNCIA SOCIAL	1.854.400,00	1.854.400,00	6.120,00	1.794.450,00	12,74	59.950,00	370.696,42	1.058.453,09	11,31	795.946,91
Previdência do Regime Estatutário	1.854.400,00	1.854.400,00	6.120,00	1.794.450,00	12,74	59.950,00	370.696,42	1.058.453,09	11,31	795.946,91
SAÚDE	4.086.859,00	4.501.610,37	529.631,45	3.014.975,98	21,40	1.486.634,39	893.680,08	2.310.805,56	24,70	2.190.804,81
Administração Geral	640.359,00	665.015,07	22.232,97	509.136,83	3,61	155.878,24	120.496,14	349.387,45	3,73	315.627,62
Atenção Básica	1.490.000,00	1.773.333,75	232.054,39	943.230,18	6,70	830.103,57	285.493,80	697.199,81	7,45	1.076.133,94
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	1.564.900,00	1.576.357,17	218.050,91	1.322.239,36	9,39	254.117,81	403.307,70	1.079.358,19	11,54	496.998,98
Suporte Profilático e Terapêutico	185.300,00	252.587,58	34.012,15	107.789,97	0,77	144.797,61	44.438,91	83.280,47	0,89	169.307,11
Vigilância Sanitária	110.800,00	104.816,80	20.315,56	48.563,46	0,34	56.253,34	20.315,56	48.563,46	0,52	56.253,34

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a - b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a - d)
			No Bimestre	Até o bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até o bimestre (d)	% (d/total d)	
Vigilância Epidemiológica	95.500,00	129.500,00	2.965,47	84.016,18	0,60	45.483,82	19.627,97	53.016,18	0,57	76.483,82
EDUCAÇÃO	6.618.643,00	6.100.643,00	268.871,15	3.745.731,26	26,59	2.354.911,74	709.688,90	2.218.718,25	23,71	3.881.924,75
Administração Geral	440.000,00	379.000,00	15.577,80	256.491,09	1,82	122.508,91	46.829,31	141.435,39	1,51	237.564,61
Ensino Fundamental	4.119.443,00	3.806.443,00	169.963,65	2.484.621,99	17,64	1.321.821,01	442.420,37	1.387.638,92	14,83	2.418.804,08
Ensino Médio	99.700,00	69.700,00	0,00	5.449,00	0,04	64.251,00	0,00	5.449,00	0,06	64.251,00
Ensino Superior	89.700,00	59.700,00	0,00	16.089,00	0,11	43.611,00	0,00	16.089,00	0,17	43.611,00
Educação Infantil	1.821.600,00	1.737.600,00	83.329,70	983.080,18	6,98	754.519,82	220.439,22	668.105,94	7,14	1.069.494,06
Educação de Jovens e Adultos	48.200,00	48.200,00	0,00	0,00	0,00	48.200,00	0,00	0,00	0,00	48.200,00
CULTURA	350.700,00	350.700,00	5.176,05	118.256,62	0,84	232.443,38	26.000,87	79.209,23	0,85	271.490,77
Administração Geral	142.900,00	142.900,00	5.176,05	101.217,62	0,72	41.682,38	22.902,87	71.464,23	0,76	71.435,77
Turismo	207.800,00	207.800,00	0,00	17.039,00	0,12	190.761,00	3.098,00	7.745,00	0,08	200.055,00
URBANISMO	1.830.500,00	1.925.500,00	340.106,31	1.251.779,25	8,89	673.720,75	224.069,75	697.857,71	7,46	1.227.642,29
Infra-Estrutura Urbana	1.685.400,00	1.750.400,00	335.754,51	1.181.490,27	8,39	568.909,73	205.092,91	642.518,86	6,87	1.107.881,14
Serviços Urbanos	116.500,00	166.500,00	4.351,80	70.288,98	0,50	96.211,02	18.976,84	55.338,85	0,59	111.161,15
TOTAL (III) = (I + II)	21.100.040,00	21.422.791,37	1.509.903,75	14.088.044,12	100,00	7.334.747,25	3.281.299,17	9.356.015,48	100,00	12.066.775,89
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a - b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a - d)
			No Bimestre	Até o bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até o bimestre (d)	% (d/total d)	
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)	1.028.500,00	1.028.500,00	69.913,55	727.063,62	5,16	301.436,38	226.358,94	614.046,80	6,56	414.453,20
LEGISLATIVA	8.700,00	8.700,00	0,00	8.000,00	0,06	700,00	1.311,11	3.273,67	0,03	5.426,33
Ação Legislativa	8.700,00	8.700,00	0,00	8.000,00	0,06	700,00	1.311,11	3.273,67	0,03	5.426,33
ADMINISTRAÇÃO	75.100,00	75.100,00	0,00	71.400,00	0,51	3.700,00	15.093,17	42.326,40	0,45	32.773,60
Administração Geral	21.400,00	21.400,00	0,00	21.400,00	0,15	0,00	5.569,52	14.407,90	0,15	6.992,10
Administração Financeira	53.700,00	53.700,00	0,00	50.000,00	0,35	3.700,00	9.523,65	27.918,50	0,30	25.781,50
ASSISTÊNCIA SOCIAL	10.000,00	10.000,00	0,00	10.000,00	0,07	0,00	3.374,32	7.477,98	0,08	2.522,02
Assistência Comunitária	10.000,00	10.000,00	0,00	10.000,00	0,07	0,00	3.374,32	7.477,98	0,08	2.522,02
SAÚDE	198.000,00	198.000,00	33.129,93	157.880,00	1,12	40.120,00	51.487,69	144.458,40	1,54	53.541,60
Administração Geral	65.500,00	65.500,00	4.469,93	65.500,00	0,46	0,00	4.469,93	65.500,00	0,70	0,00
Atenção Básica	92.400,00	92.400,00	0,00	60.000,00	0,43	32.400,00	18.357,76	46.578,40	0,50	45.821,60
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	27.800,00	27.800,00	27.800,00	27.800,00	0,20	0,00	27.800,00	27.800,00	0,30	0,00
Suporte Profilático e Terapêutico	7.700,00	7.700,00	0,00	0,00	0,00	7.700,00	0,00	0,00	0,00	7.700,00
Vigilância Sanitária	1.000,00	1.000,00	860,00	980,00	0,01	20,00	860,00	980,00	0,01	20,00
Vigilância Epidemiológica	3.600,00	3.600,00	0,00	3.600,00	0,03	0,00	0,00	3.600,00	0,04	0,00
EDUCAÇÃO	694.400,00	694.400,00	36.783,62	441.783,62	3,14	252.616,38	146.324,33	393.996,43	4,21	300.403,57
Administração Geral	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00
Ensino Fundamental	542.300,00	542.300,00	36.783,62	441.783,62	3,14	100.516,38	146.324,33	393.996,43	4,21	148.303,57
Educação Infantil	122.700,00	122.700,00	0,00	0,00	0,00	122.700,00	0,00	0,00	0,00	122.700,00
Educação de Jovens e Adultos	9.400,00	9.400,00	0,00	0,00	0,00	9.400,00	0,00	0,00	0,00	9.400,00
URBANISMO	38.500,00	38.500,00	0,00	35.000,00	0,25	3.500,00	7.895,36	19.905,60	0,21	18.594,40
Infra-Estrutura Urbana	38.500,00	38.500,00	0,00	35.000,00	0,25	3.500,00	7.895,36	19.905,60	0,21	18.594,40
DESPORTO E LAZER	3.800,00	3.800,00	0,00	3.000,00	0,02	800,00	872,96	2.608,32	0,03	1.191,68
Desporto Comunitário	3.800,00	3.800,00	0,00	3.000,00	0,02	800,00	872,96	2.608,32	0,03	1.191,68
TOTAL	1.028.500,00	1.028.500,00	69.913,55	727.063,62	5,16	301.436,38	226.358,94	614.046,80	6,56	414.453,20

FONTE: Sistema e-Pública (2008-7420-595). Unidade Responsável: . Data da emissão: 27/07/2021 e hora de emissão: 08:33.

JOSE FLAVIO MORAIS

Prefeito Municipal

WINSTON TIMOSHENKO VAZ FREITAS

Secretario de finanças

SILVIA MARIA MENEZES OLIVEIRA

Controladora

FRANCISCO MARINALDO DUARTE

Contador

CRC/RN 006685/O-4

Publicado por:
Luiz Kleber Inácio de Oliveira Negreiros
Código Identificador:9BA5CE6A

**CHEFIA DE GABINETE
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA**

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

Período de referência: Janeiro a Junho 2021/Bimestre Maio-Junho

RREO - ANEXO 03 (LRF, Art. 53, inciso I)								RS 1,00
ESPECIFICAÇÃO	Evolução da Receita Realizada nos Últimos 12 Meses							
	Julho/2020	Agosto/2020	Setembro/2020	Outubro/2020	Novembro/2020	Dezembro/2020	Janeiro/2021	
RECEITAS CORRENTES (I)	2.059.174,66	1.587.042,72	1.432.657,12	1.482.038,04	1.618.418,05	3.203.099,72	1.598.781,64	
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	38.741,91	24.104,96	26.257,79	29.232,82	38.249,25	49.184,45	26.609,80	
IPTU	2.446,87	438,57	550,33	1.499,11	1.145,09	6.235,31	13.114,21	
ISS	13.204,19	7.132,53	6.321,89	11.169,63	11.277,55	12.079,51	5.026,39	
ITBI	200,00	400,00	200,00	900,00	2.800,00	1.000,00	0,00	
IRRF	22.233,77	15.973,86	18.390,32	15.664,08	22.986,61	29.789,63	7.816,40	
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	657,08	160,00	795,25	0,00	40,00	80,00	652,80	
Contribuições	4.705,87	3.588,83	3.257,21	4.439,02	4.375,04	770.382,31	4.894,05	
Receita Patrimonial	74.040,99	1.310,13	311,44	2.192,40	26.203,66	125.566,57	392,37	
Rendimentos de Aplicação Financeira	74.040,99	1.310,13	311,44	2.192,40	26.203,66	125.566,57	392,37	
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Receita de Serviços	0,00	0,00	29,38	41,13	29,38	3,01	215,24	
Transferências Correntes	1.940.104,41	1.558.038,80	1.402.635,77	1.446.132,67	1.549.532,86	2.246.323,54	1.566.668,52	
Cota-Parte do FPM	929.610,67	590.511,10	475.661,89	640.048,90	848.336,34	1.264.935,01	919.468,00	
Cota-Parte do ICMS	143.367,35	156.296,80	189.194,52	176.991,08	174.716,71	230.155,34	188.017,79	
Cota-Parte do IPVA	17.371,57	15.398,53	9.659,11	9.672,97	11.279,85	14.035,25	9.938,76	
Cota-Parte do ITR	0,00	0,00	261,48	445,43	99,13	5,95	0,00	
Transferências da LC 87/1996	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Transferências da LC 61/1989	144,44	167,03	196,19	224,55	246,16	258,89	194,70	
Transferências do FUNDEB	241.145,08	249.036,19	241.059,05	291.285,36	348.963,33	374.873,12	319.201,46	
Outras Transferências Correntes	608.465,30	546.629,15	486.603,53	327.464,38	165.891,34	362.059,98	129.847,81	
Outras Receitas Correntes	1.581,48	0,00	165,53	0,00	27,86	11.639,84	1,66	
DEDUÇÕES (II)	142.778,73	152.474,63	134.994,55	165.476,52	206.935,57	935.450,48	223.523,79	
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	708.732,26	0,00	
Compensação Financ. entre Regimes Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	142.778,73	152.474,63	134.994,55	165.476,52	206.935,57	226.718,22	223.523,79	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I-II)	1.916.395,93	1.434.568,09	1.297.662,57	1.316.561,52	1.411.482,48	2.267.649,24	1.375.257,85	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV)	1.916.395,93	1.434.568,09	1.297.662,57	1.316.561,52	1.411.482,48	2.267.649,24	1.375.257,85	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (V - VI)	1.916.395,93	1.434.568,09	1.297.662,57	1.316.561,52	1.411.482,48	2.267.649,24	1.375.257,85	

ESPECIFICAÇÃO	Evolução da Receita Realizada nos Últimos 12 Meses						Total Últimos 12 Meses	Previsão atualizada
	Fevereiro/2021	Março/2021	Abril/2021	Maió/2021	Junho/2021			
RECEITAS CORRENTES (I)	2.041.792,64	1.538.536,13	1.648.665,62	1.699.180,49	1.624.105,35	21.533.492,18	21.721.200,00	
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	55.500,81	27.846,72	32.548,66	37.033,57	29.889,39	415.200,13	599.200,00	
IPTU	9.432,36	5.088,65	617,70	1.127,02	331,65	42.026,87	39.600,00	
ISS	4.630,42	8.936,12	10.150,39	8.833,55	5.496,95	104.259,12	197.400,00	
ITBI	1.000,00	1.200,00	1.760,00	1.200,00	3.097,73	13.757,73	40.800,00	
IRRF	38.878,54	11.840,09	19.432,97	25.645,10	20.754,66	249.406,03	263.800,00	
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	1.559,49	781,86	587,60	227,90	208,40	5.750,38	57.600,00	
Contribuições	18.586,64	6.512,02	4.618,39	14.046,93	12.110,61	851.516,92	97.400,00	
Receita Patrimonial	238,60	901,96	39.954,65	13.830,60	11.809,41	296.752,78	733.300,00	
Rendimentos de Aplicação Financeira	238,60	901,96	39.954,65	13.830,60	11.809,41	296.752,78	731.300,00	
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00	
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Receita de Serviços	5,52	26,60	0,00	68,58	11.981,56	12.400,40	40.400,00	
Transferências Correntes	1.967.431,07	1.501.664,88	1.570.346,40	1.631.939,07	1.558.039,26	19.938.857,25	20.129.700,00	
Cota-Parte do FPM	1.205.189,44	807.813,15	844.507,44	1.014.981,66	877.801,55	10.418.865,15	10.932.600,00	
Cota-Parte do ICMS	173.895,62	189.424,70	145.430,67	160.030,67	184.081,60	2.111.602,85	2.293.800,00	
Cota-Parte do IPVA	12.193,25	14.598,70	22.165,82	26.313,99	27.539,96	190.167,76	255.200,00	
Cota-Parte do ITR	8,68	0,00	5,00	5,00	6,12	836,79	4.000,00	
Transferências da LC 87/1996	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00	
Transferências da LC 61/1989	159,25	189,11	189,67	183,33	168,18	2.321,50	1.600,00	
Transferências do FUNDEB	431.320,20	316.646,08	404.967,87	195.347,15	299.295,58	3.713.140,47	3.790.000,00	
Outras Transferências Correntes	144.664,63	172.993,14	153.079,93	235.077,27	169.146,27	3.501.922,73	2.850.500,00	
Outras Receitas Correntes	30,00	1.583,95	1.197,52	2.261,74	275,12	18.764,70	121.200,00	
DEDUÇÕES (II)	278.289,20	202.405,08	202.459,65	240.302,86	217.919,44	3.103.010,50	2.489.860,00	
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	708.732,26	0,00	
Compensação Financ. entre Regimes Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	278.289,20	202.405,08	202.459,65	240.302,86	217.919,44	2.394.278,24	2.489.860,00	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I-II)	1.763.503,44	1.336.131,05	1.446.205,97	1.458.877,63	1.406.185,91	18.430.481,68	19.231.340,00	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV)	1.763.503,44	1.336.131,05	1.446.205,97	1.458.877,63	1.406.185,91	18.430.481,68	19.231.340,00	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (V - VI)	1.763.503,44	1.336.131,05	1.446.205,97	1.458.877,63	1.406.185,91	18.430.481,68	19.231.340,00	

FONTE: Sistema e-Pública (2003-6743-018). Unidade Responsável: . Data da emissão: 27/07/2021 e hora de emissão: 08:33.

JOSE FLAVIO MORAIS
Prefeito Municipal

WINSTON TIMOSHENKO VAZ FREITAS
Secretario de finanças

SILVIA MARIA MENEZES OLIVEIRA
Controladora

FRANCISCO MARINALDO DUARTEContador
CRC/RN 006685/O-4Publicado por:
Luiz Kleber Inácio de Oliveira Negreiros
Código Identificador:5DF88CFE**CHEFIA DE GABINETE
RECEITA E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS****RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS
SERVIDORES****ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL**

Período de referência: Janeiro a Junho 2021/Bimestre Maio-Junho

RREO - ANEXO 04 (LRF, Art. 53, inciso II)	Em Reais	
FUNDO EM REPARTIÇÃO (PLANO FINANCEIRO)		
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
RECEITAS CORRENTES (VII)	681.400,00	58.535,84
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita Patrimonial	681.400,00	58.535,84
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	681.400,00	58.535,84
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (VIII)	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (IX) = (VII + VIII)	681.400,00	58.535,84

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)
Benefícios	1.617.200,00	1.617.200,00	954.634,88	954.634,88
Aposentadorias	1.592.800,00	1.592.800,00	941.915,06	941.915,06
Pensões por Morte	24.400,00	24.400,00	12.719,82	12.719,82
Outras Despesas Previdenciárias	226.300,00	177.250,00	103.818,21	103.818,21
Compensação Prev. do RPPS para a RGPS	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	226.300,00	177.250,00	103.818,21	103.818,21
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (X)	1.843.500,00	1.794.450,00	1.058.453,09	1.058.453,09
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM REPARTIÇÃO (XI) = (IX - X)²	-1.162.100,00	-1.735.914,16	-999.917,25	-999.917,25

APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM REPARTIÇÃO DO RPPS	APORTES REALIZADOS
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras	0,00
Recursos para Formação de Reserva	0,00

ADMINISTRAÇÃO DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS		
RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XII)	0,00	0,00

DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)
DESPESAS CORRENTES (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL (XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XV) = (XIII + XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XVI) = (XII - XV)²	0,00	0,00	0,00	0,00

BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO		
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
Contribuições dos Servidores	0,00	0,00
Demais Receitas Previdenciárias	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO) (XVII)	0,00	0,00

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO) (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO DOS BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO (XIX) =(XVII - XVIII)²	0,00	0,00	0,00	0,00

FONTE: Sistema e-Pública (1696-5363-782). Unidade Responsável: . Data da emissão: 27/07/2021 e hora de emissão: 08:34.

Nota:

² O resultado previdenciário poderá ser apresentada por meio da diferença entre previsão da receita e a dotação da despesa e entre a receita realizada e a despesa liquidada (do 1º ao 5º bimestre) e a despesa liquidada (no 6º bimestre).

JOSE FLAVIO MORAIS

Prefeito Municipal

WINSTON TIMOSHENKO VAZ FREITAS

Secretario de finanças

SILVIA MARIA MENEZES OLIVEIRA

Controladora

FRANCISCO MARINALDO DUARTE

Contador

CRC/RN 006685/O-4

Publicado por:
Luiz Kleber Inácio de Oliveira Negreiros
Código Identificador:3BCDA557

CHEFIA DE GABINETE
RESULTADO PRIMÁRIO E NOMINAL

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

Período de referência: Janeiro a Junho 2021/Bimestre Maio-Junho

RREO - ANEXO 06 (LRF, Art. 53, inciso III)	Em Reais	
ACIMA DA LINHA		
RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre/2021 RECEITAS REALIZADAS (a)
RECEITAS CORRENTES (I)	19.231.340,00	8.906.077,18
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	599.200,00	209.428,95
IPTU	39.600,00	29.711,59
ISS	197.400,00	43.073,82
ITBI	40.800,00	8.257,73
IRRF	263.800,00	124.367,76
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	57.600,00	4.018,05
Contribuições	97.400,00	60.768,64
Receita Patrimonial	733.300,00	67.127,59
Aplicações Financeiras (II)	731.300,00	67.127,59
Outras Receitas Patrimoniais	2.000,00	0,00
Transferências Correntes	17.639.840,00	8.551.104,51
Cota-Parte do FPM	8.939.900,00	4.535.809,14
Cota-Parte do ICMS	1.835.040,00	832.704,93
Cota-Parte do IPVA	218.300,00	90.200,38
Cota-Parte do ITR	3.200,00	19,85
Transferências da LC 87/1996	1.600,00	0,00
Transferências da LC 61/1989	1.300,00	867,49
Transferências do FUNDEB	3.790.000,00	1.966.778,34
Outras Transferências Correntes	2.850.500,00	1.124.724,38
Demais Receitas Correntes	161.600,00	17.647,49
Outras Receitas Financeiras (III)	50.500,00	165,25
Receitas Correntes Restantes	111.100,00	17.482,24
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (IV) = (I-II-III)	18.449.540,00	8.838.784,34
RECEITAS DE CAPITAL (V)	695.700,00	104.489,90
Operações de Crédito (VI)	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos (VII)	0,00	0,00
Alienação de Bens	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos de Temporários (VIII)	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (IX)	0,00	0,00
Outras Aliações de Bens	0,00	0,00
Transferência de Capital	695.700,00	104.489,90
Convênios	303.000,00	47.189,90
Outras Transferências de Capital	392.700,00	57.300,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias (X)	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XI) = (V - VI - VII - VIII - IX - X)	695.700,00	104.489,90
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XII) = (IV + XI)	19.145.240,00	8.943.274,24

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre/2021				RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTO A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	LIQUIDADOS	PAGO (c)
DESPESAS CORRENTES (XIII)	18.787.241,37	12.989.084,76	8.664.761,47	8.662.584,15	1.009,00	16.704,89	16.704,89
Pessoal e Encargos Sociais	11.979.700,00	9.707.013,51	6.134.052,66	6.134.038,71	1.009,00	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida (XIV)	4.400,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	6.803.141,37	3.282.071,25	2.530.708,81	2.528.545,44	0,00	16.704,89	16.704,89
Transferências Constitucionais e Legais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	6.803.141,37	3.282.071,25	2.530.708,81	2.528.545,44	0,00	16.704,89	16.704,89
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (XV) = (XIII - XIV)	18.782.841,37	12.989.084,76	8.664.761,47	8.662.584,15	1.009,00	16.704,89	16.704,89
DESPESAS DE CAPITAL (XVI)	1.435.050,00	421.895,74	105.125,71	105.125,71	0,00	292.283,71	287.115,47
Investimentos	1.332.150,00	342.195,74	60.214,02	60.214,02	0,00	292.283,71	287.115,47
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Títulos de Capital já Integralizado (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito (XIX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XX)	102.900,00	79.700,00	44.911,69	44.911,69	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XXI) = (XVI - XVII - XVIII - XIX - XX)	1.332.150,00	342.195,74	60.214,02	60.214,02	0,00	292.283,71	287.115,47
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXII)	224.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXIII) = (XV + XXI + XXII)	20.338.991,37	13.331.280,50	8.724.975,49	8.722.798,17	1.009,00	308.988,60	303.820,36
RESULTADO PRIMÁRIO - Acima da Linha (XXIV) = [XIIa - (XXIIIa + XXIIIb + XXIIIc)]							-84.353,29

META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO		VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência		0,00
JUROS NOMINAIS		Até o Bimestre/2021
		VALOR INCORRIDO
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (XXV)		67.127,59
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (XXVI)		0,00
RESULTADO NOMINAL - Acima da Linha (XXVII) = (XXIV + (XXV - XXVI))		-17.225,70
META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL		VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência		0,00
ABAIXO DA LINHA		
CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL		SALDO
		Em 31/12/2020 (a)
		Até o Bimestre/2021 (b)
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXVIII)		449.263,50
DEDUÇÕES (XXIX)		1.859.563,43
Disponibilidade de Caixa		1.730.247,26
Disponibilidade de Caixa Bruta		1.731.256,26
(-) Restos a Pagar Processados (XXX)		1.009,00
Demais Haveres Financeiros		129.316,17
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XXXI) = (XXVIII - XXIX)		-1.410.299,93
RESULTADO NOMINAL - Abaixo da Linha (XXXII) = (XXXIa - XXXIb)		341.683,93

AJUSTE METODOLÓGICO		Até o Bimestre/2021
VARIAÇÃO DE SALDO RPP = (XXXIII) = (XXXa - XXXb)		-4.159,24
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (IX)		0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS NA DC (XXXIV)		0,00
VARIAÇÃO CAMBIAL (XXXV)		0,00
PAGAMENTO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XXXVI)		0,00
AJUSTES RELATIVOS AO RPPS (XXXVII)		0,00
OUTROS AJUSTES (XXXVIII)		0,00
RESULTADO NOMINAL AJUSTADO - Abaixo da Linha (XXXIX) = (XXXII - XXXIII - IX + XXXIV + XXXV - XXXVI + XXXVII + XXXVIII)		345.843,17
RESULTADO PRIMÁRIO - Abaixo da Linha (XL) = XXXIX - (XXV - XXVI)		278.715,58
INFORMAÇÕES ADICIONAIS		PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		322.751,37
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS		0,00
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais		322.751,37
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS		280.000,00
FONTE: Sistema e-Pública (1634-7325-476). Unidade Responsável: . Data da emissão: 27/07/2021 e hora de emissão: 08:35.		

JOSE FLAVIO MORAIS

Prefeito Municipal

WINSTON TIMOSHENKO VAZ FREITAS

Secretario de finanças

SILVIA MARIA MENEZES OLIVEIRA

Controladora

FRANCISCO MARINALDO DUARTE

Contador

CRC/RN 006685/O-4

Publicado por:
Luiz Kleber Inácio de Oliveira Negreiros
Código Identificador:6303A800

**CHEFIA DE GABINETE
RECEITAS E DESPESAS COM MDE**

**RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL**
Período de referência: Janeiro a Junho 2021/Bimestre Maio-Junho

RREO – ANEXO 08 (LDB, art. 72)		R\$ 1,00
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Arts. 212 e 212-A da Constituição Federal)		
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
1-RECEITA DE IMPOSTOS	541.600,00	205.410,90
1.1-Receita resultante do IPTU	39.600,00	29.711,59
1.2-Receita resultante do ITBI	40.800,00	8.257,73
1.3-Receita resultante do ISS	197.400,00	43.073,82
1.4-Receita resultante do IRRF	263.800,00	124.367,76
2-RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	13.487.200,00	6.824.501,81
2.1-Cota Parte FPM	10.932.600,00	5.669.761,24
2.1.1-Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	9.963.400,00	5.669.761,24
2.1.2-Parcela referente à CF, art. 159, I, alíneas d e e	969.200,00	0,00
2.2-Cota Parte ICMS	2.293.800,00	1.040.881,05
2.3-Cota Parte IPI-Exportação	1.600,00	1.084,24
2.4-Cota-Parte ITR	4.000,00	24,80
2.5-Cota-Parte IPVA	255.200,00	112.750,48
2.6-Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00
2.7-Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00
3-TOTAL DA RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (1 + 2)	14.028.800,00	7.029.912,71
4-TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - 20% DE((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5))	2.503.600,00	1.364.900,36
5-VALOR MÍNIMO A SER APLICADO ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB - 5% DE((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5)) + 25% DE((1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (2.1.2) + (2.6) + (2.7))	1.003.600,00	392.577,81
FUNDEB		
RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
6-RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	3.791.700,00	1.967.632,96
6.1-FUNDEB- Impostos e Transferências de Impostos	3.791.700,00	1.847.717,63
6.1.1-Principal	3.790.000,00	1.846.863,01
6.1.2-Rendimentos de Aplicação Financeira	1.700,00	854,62
6.2-FUNDEB- Complementação da União - VAAF	0,00	4.331,82
6.2.1-Principal	0,00	4.331,82
6.2.2-Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.3-FUNDEB- Complementação da União - VAAT	0,00	115.583,51
6.3.1-Principal	0,00	115.583,51
6.3.2-Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
7-RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 – 4)¹	1.286.400,00	481.962,65
RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT)		
8-TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT		VALOR
8.1-SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR		0,00
8.2-SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS		0,00
9-TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6 + 8)		1.967.632,96

DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (Por Área de Atuação)⁶	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
10-PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	3.412.700,00	2.986.407,15	1.810.521,11	1.810.521,11	0,00
10.1-Educação Infantil	1.032.400,00	705.623,53	476.079,91	476.079,91	0,00
10.1.1-Creche	590.900,00	314.623,53	159.308,17	159.308,17	0,00
10.1.2-Pré-escola	441.500,00	391.000,00	316.771,74	316.771,74	0,00
10.2-Ensino Fundamental	2.380.300,00	2.280.783,62	1.334.441,20	1.334.441,20	0,00
11-OUTRAS DESPESAS	379.000,00	165.365,44	150.039,61	150.039,61	0,00
11.1-Educação Infantil	56.700,00	26.634,00	23.486,76	23.486,76	0,00
11.1.1-Creche	33.800,00	21.200,00	18.052,76	18.052,76	0,00
11.1.2-Pré-escola	22.900,00	5.434,00	5.434,00	5.434,00	0,00
11.2-Ensino Fundamental	322.300,00	138.731,44	126.552,85	126.552,85	0,00
12-TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (10 + 11)	3.791.700,00	3.151.772,59	1.960.560,72	1.960.560,72	0,00

INDICADORES DO FUNDEB						
DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (SEM DISPONIBILIDADE DE CAIXA)⁷ (h)	
13-Total das Despesas do FUNDEB com Profissionais da Educação Básica	3.811.380,45	2.377.710,73	2.377.710,73	0,00	0,00	
14-Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	3.151.772,59	1.960.560,72	1.960.560,72	0,00	0,00	
15-Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
16-Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
17-Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT Aplicadas na Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
18-Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT Aplicadas em Despesa de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
INDICADORES - Art. 212-A, inciso XI e § 3º - Constituição Federal²	VALOR EXIGIDO (i)	VALOR APLICADO (j)	VALOR CONSIDERADO APÓS DEDUÇÕES (k)	% APLICADO (l)		
19-Mínimo de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da	1.377.343,07	2.377.710,73	2.377.710,73	120,84		

Educação Básica				
20-Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil	57.791,76	0,00	0,00	0,00
21-Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB - VAAT em Despesas de Capital	17.337,53	0,00	0,00	0,00
INDICADOR- Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Máximo de 10% de Superávit)³	VALOR PERMITIDO (m)	MÁXIMO	VALOR APLICADO (n)	NÃO APLICADO APÓS AJUSTE (o)
22-Total da Receita Recebida e não Aplicada no Exercício	196.763,30		7.072,24	7.072,24
				% NÃO APLICADO (p)
				0,36

INDICADOR- Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Aplicação do Superávit de Exercício Anterior) ³	VALOR SUPERÁVIT PERMITIDO EXERCÍCIO ANTERIOR (q)	DE NO	VALOR APLICADO EXERCÍCIO ANTERIOR (r)	NÃO NO	VALOR DE SUPERÁVIT APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (s)	VALOR APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE QUE INTEGRARÁ O LIMITE CONSTITUCIONAL (t)	VALOR APLICADO APÓS O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (u)	VALOR NÃO APLICADO (v) = (r) - (s) - (u)
23-Total das Despesas custeadas com Superávit do FUNDEB	0,00		0,00		0,00	0,00	0,00	0,00
23.1-Total das Despesas custeadas com FUNDEB- Impostos e Transferências de Impostos	0,00		0,00		0,00	0,00	0,00	0,00
23.2-Total das Despesas custeadas com FUNDEB- Complementação da União (VAAF + VAAT)	0,00		0,00		0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE- CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS (EXCETO FUNDEB)					
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS - EXCETO FUNDEB (Por Área de Atuação) ⁶	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
24-EDUCAÇÃO INFANTIL	640.400,00	250.599,20	168.539,27	168.539,27	0,00
24.1-Creche	474.800,00	232.152,40	155.093,80	155.093,80	0,00
24.2-Pré-escola	165.600,00	18.446,80	13.445,47	13.445,47	0,00
25-ENSINO FUNDAMENTAL	1.771.943,00	758.065,58	459.150,22	458.948,57	0,00
26-TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE(24 + 25)	2.412.343,00	1.008.664,78	627.689,49	627.487,84	0,00
APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL					
27-TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS (FUNDEB E RECEITA DE IMPOSTOS) = (L14(d ou e) + L26(d ou e) + L23.1(t))					2.588.250,21
28(-)RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (L7)					481.962,65
29(-)RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB IMPOSTOS 4 = (L14h)					0,00
30(-)RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS 4 e 7					0,00
31(-)CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (L34.1(ac) + L34.2(ac))					0,00
32-TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (27 – (28 + 29 + 30 + 31))					2.106.287,56

APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL 2 e 5	VALOR EXIGIDO (x)	VALOR APLICADO (w)	% APLICADO (y)
33-APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	1.757.478,18	2.106.287,56	29,96

RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS E DO FUNDEB ⁸	SALDO INICIAL (z)	RP LIQUIDADOS (aa)	RP PAGOS (ab)	RP CANCELADOS (ac)	SALDO FINAL ad = (z) - (ab) - (ac)
34-RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
34.1-Executadas com Recursos de Impostos e Transferências de Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
34.2-Executadas com Recursos do FUNDEB - Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
34.3-Executadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União (VAAT + VAAF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE			
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)	
35-RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA)	453.000,00	98.547,68	
35.1-Salário-Educação	130.000,00	43.073,72	
35.2-PDDE	1.600,00	0,00	
35.3-PNAE	161.600,00	45.208,80	
35.4-PNATE	79.800,00	10.265,16	
35.5-Outras Transferências do FNDE	80.000,00	0,00	
36-RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	64.900,00	0,00	
37-RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00	
38-RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00	
39-OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,00	0,00	
40-TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO = (35 + 36 + 37 + 38 + 39)	517.900,00	98.547,68	

OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (Por Área de Atuação) ⁶	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
41-EDUCAÇÃO INFANTIL	92.400,00	223,45	0,00	0,00	0,00
41.1-Creche	54.700,00	0,00	0,00	0,00	0,00
41.2-Pré-escola	37.700,00	223,45	0,00	0,00	0,00
42-ENSINO FUNDAMENTAL	358.300,00	5.316,06	2.926,47	2.926,47	0,00
43-ENSINO MÉDIO	69.700,00	5.449,00	5.449,00	5.449,00	0,00
44-ENSINO SUPERIOR	59.700,00	16.089,00	16.089,00	16.089,00	0,00
45-ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
46-TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (41 + 42 + 43 + 44 + 45)	580.100,00	27.077,51	24.464,47	24.464,47	0,00
TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
47-TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (12 + 26 + 46)	6.784.143,00	4.187.514,88	2.612.714,68	2.612.513,03	0,00
47.1-Despesas Correntes	6.672.043,00	4.211.914,88	2.625.434,50	2.625.232,85	0,00
47.1.1-Pessoal Ativo	5.180.800,00	4.039.676,90	2.495.565,57	2.495.565,57	0,00
47.1.2-Pessoal Inativo	24.400,00	24.400,00	12.719,82	12.719,82	0,00

47.1.3-Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
47.1.4-Outras Despesas Correntes	1.466.843,00	147.837,98	117.149,11	116.947,46	0,00
47.2-Despesas de Capital	147.400,00	0,00	0,00	0,00	0,00
47.2.1-Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
47.2.2-Outras Despesas de Capital	147.400,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA				FUNDEB (ae)	SALÁRIO EDUCAÇÃO (af)
48-DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2020				105.411,34	30.111,98
49-(+)INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário)				1.966.778,34	43.322,35
50-(-)PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE(orçamentário e restos a pagar)				1.922.534,46	1.182,07
51-(=)DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE				149.655,22	72.252,26
52-(+)AJUSTES POSITIVOS (RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)				0,00	0,00
53-(-)AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)				0,00	0,00
54-(=)SALDO FINANCEIRO CONCILIADO (Saldo Bancário)				149.655,22	72.252,26
FONTE: Sistema e-Pública (1258-8420-675). Unidade Responsável: . Data da emissão: 27/07/2021 e hora de emissão: 08:36.					
1 SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (7) > 0 =ACRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB, SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (7) < 0 =DECRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB.					
2 Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.					
3 Art. 25, § 3º, Lei 14.113/2020: "Até 10% (dez por cento) dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União, nos termos do § 2º do art. 16 desta Lei, poderão ser utilizados no primeiro quadrimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante.					
4 Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira vinculada à educação deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.					
5 Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.					
6 As linhas representam áreas de atuação e não correspondem exatamente às subfunções da Função Educação. As despesas classificadas nas demais subfunções típicas e nas subfunções atípicas deverão ser rateadas para essas áreas de atuação.					
7 Valor inscrito em RPNP sem disponibilidade de caixa, que não deve ser considerado na apuração dos indicadores e limites					
8 Controle da execução de restos a pagar considerados no cumprimento do limite mínimo dos exercícios anteriores.					

JOSE FLAVIO MORAIS

Prefeito Municipal

WINSTON TIMOSHENKO VAZ FREITAS

Secretario de Finanças

SILVIA MARIA MENEZES OLIVEIRA

Controladora

FRANCISCO MARINALDO DUARTE

Contador

CRC/RN 006685/O-4

Publicado por:

Luiz Kleber Inácio de Oliveira Negreiros

Código Identificador:FE234701

**CHEFIA DE GABINETE
OPERAÇÃO DE CRÉDITO E DESPESAS**

**RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL**

Período de referência: Janeiro a Dezembro 2021

RREO - ANEXO 9 (LRF, art. 53, § 1º, inciso I)			Em Reais
RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO NÃO REALIZADO (c) = (a - b)
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO¹ (I)	0,00	0,00	0,00
DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS (e)	SALDO NÃO EXECUTADO (f) = (d - e)
DESPESAS DE CAPITAL	1.354.050,00	474.402,36	879.647,64
Investimentos	1.251.150,00	394.702,36	856.447,64
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	102.900,00	79.700,00	23.200,00
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte	0,00	0,00	0,00
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte por Instituições Financeiras	0,00	0,00	0,00
DESPESA DE CAPITAL LÍQUIDA (II)	1.354.050,00	474.402,36	879.647,64
RESULTADO PARA APURAÇÃO DA REGRA DE OURO (III) = (II - I)	1.354.050,00	474.402,36	879.647,64
FONTE: Sistema e-Pública (1459-7080-413). Unidade Responsável: . Data da emissão: 27/07/2021 e hora de emissão: 08:37.			
Notas: 1 Operações de Crédito descritas na CF, art. 167, inciso III			

JOSE FLAVIO MORAIS

Prefeito Municipal

WINSTON TIMOSHENKO VAZ FREITAS

Secretario de finanças

SILVIA MARIA MENEZES OLIVEIRA

Controladora

FRANCISCO MARINALDO DUARTE

Contador

CRC/RN 006685/O-4

Publicado por:
Luiz Kleber Inácio de Oliveira Negreiros
Código Identificador:CBE425A1

**CHEFIA DE GABINETE
RECEITAS E DESPESAS COM A SAÚDE**

**RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL**
Período de referência: Janeiro a Junho 2021/Bimestre Maio-Junho

RREO - ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35) R\$ 1,00				
RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (b/a)x100
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	541.600,00	541.600,00	205.410,90	37,93
Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	39.600,00	39.600,00	29.711,59	75,03
IPTU	32.900,00	32.900,00	28.013,49	85,15
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do IPTU	6.700,00	6.700,00	1.698,10	25,34
Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	40.800,00	40.800,00	8.257,73	20,24
ITBI	40.800,00	40.800,00	8.257,73	20,24
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	197.400,00	197.400,00	43.073,82	21,82
ISS	195.400,00	195.400,00	43.073,82	22,04
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte - IRRF	263.800,00	263.800,00	124.367,76	47,14
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	12.520.000,00	12.520.000,00	6.824.501,81	54,51
Cota-Parte FPM	9.963.400,00	9.963.400,00	5.669.761,24	56,91
Cota-Parte ITR	4.000,00	4.000,00	24,80	0,62
Cota-Parte IPVA	255.200,00	255.200,00	112.750,48	44,18
Cota-Parte ICMS	2.293.800,00	2.293.800,00	1.040.881,05	45,38
Cota-Parte IPI-Exportação	1.600,00	1.600,00	1.084,24	67,76
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00
Desoneração ICMS (LC 87/96)	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00
Outras	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)	13.061.600,00	13.061.600,00	7.029.912,71	53,82

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) - POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			Até o Bimestre (d)	% (d/e) x100	Até o Bimestre (e)	% (e/c) x100	Até o Bimestre (f)	% (f/c) x100
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	1.582.400,00	1.865.733,75	1.003.230,18	53,77	743.778,21	39,87	743.192,01	39,83
Despesas Correntes	1.305.700,00	1.701.083,75	1.003.230,18	58,98	743.778,21	43,72	743.192,01	43,69
Despesas de Capital	276.700,00	164.650,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	1.592.700,00	1.604.157,17	1.350.039,36	84,16	1.107.158,19	69,02	1.107.158,19	69,02
Despesas Correntes	1.470.800,00	1.528.257,17	1.350.039,36	88,34	1.107.158,19	72,45	1.107.158,19	72,45
Despesas de Capital	121.900,00	75.900,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	193.000,00	260.287,58	107.789,97	41,41	83.280,47	32,00	83.280,47	32,00
Despesas Correntes	174.200,00	241.487,58	107.789,97	44,64	83.280,47	34,49	83.280,47	34,49
Despesas de Capital	18.800,00	18.800,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	111.800,00	105.816,80	49.543,46	46,82	49.543,46	46,82	49.543,46	46,82
Despesas Correntes	110.800,00	104.816,80	49.543,46	47,27	49.543,46	47,27	49.543,46	47,27
Despesas de Capital	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	99.100,00	133.100,00	87.616,18	65,83	56.616,18	42,54	56.616,18	42,54
Despesas Correntes	97.900,00	131.900,00	87.616,18	66,43	56.616,18	42,92	56.616,18	42,92
Despesas de Capital	1.200,00	1.200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	545.859,00	570.515,07	424.636,83	74,43	339.887,45	59,58	339.887,45	59,58
Despesas Correntes	534.859,00	564.515,07	424.636,83	75,22	339.887,45	60,21	339.887,45	60,21
Despesas de Capital	11.000,00	6.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)	4.124.859,00	4.539.610,37	3.022.855,98	66,59	2.380.263,96	52,43	2.379.677,76	52,42

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	DESPESAS EMPENHADAS (d)	DESPESAS LIQUIDADAS (e)	DESPESAS PAGAS (f)
Total das Despesas com ASPS (XII) = (XI)	3.022.855,98	2.380.263,96	2.379.677,76
(-) Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do Percentual Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em Exercícios Anteriores (XIV)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)	0,00	0,00	0,00
(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	3.022.855,98	2.380.263,96	2.379.677,76
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012)		1.054.486,91	
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x % (Lei Orgânica Municipal)		-----	
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (d ou e) - XVII)	-----	1.325.777,05	1.325.190,85
Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII) (Quando valor for inferior a zero)	-----	-----	-----
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI/III)*100 (mínimo de 15% conforme LC nº 141/2012 ou % da Lei Orgânica Municipal)	-----	33,86	-----

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	LIMITE NÃO CUMPRIDO				
	Saldo Inicial (no exercício atual) (h)	Despesas custeadas no exercício de referência			Saldo Final (não aplicado) (i) = (h - (j ou j))
		Empenhadas (i)	Liquidadas (j)	Pagas (k)	

Diferença de limite não cumprido em 2021	-----	-----	-----	-----	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2020	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em Exercícios Anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR											
EXERCÍCIO DO EMPENHO	Valor Mínimo para aplicação em ASPS (m)	Valor aplicado em ASPS no exercício (n)	Valor aplicado além do limite mínimo (o) = (n - m), se < 0, então (o) = 0	Total inscrito em RP no exercício (p)	RPNP Indevidamente Exercício Disponibilidade Financeira q = (XIII d)	Inscritos no sem	Valor inscrito em RP considerado no Limite (r) = (p - (o + q)) se < 0 então (r) = (0)	Total de RP pagos (s)	Total de RP a pagar (t)	Total de RP cancelados ou prescritos (u)	Diferença entre o valor aplicado além do limite e o total de RP cancelados (v) = ((o + q) - u)
Empenhos de 2021	1.054.486,91	2.380.263,96	1.325.777,05	6.551.986,15	0,00		5.226.209,10	-----	718.178,22	-----	1.325.777,05
Empenhos de 2020	1.631.900,39	2.159.143,57	527.243,18	0,00	0,00		0,00	10.732,89	0,03	0,00	527.243,18
Empenhos de 2019	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	190.237,94	121.170,63	13.507,86	-13.507,86
Empenhos de 2018	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	266.372,17	31.075,45	0,00	0,00
Empenhos de 2017 anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI)											13.507,86
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII)											0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XXII)											13.507,86

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24 §1º E 2º DA LC 141/2012	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS				
	Saldo Inicial (w)	Despesas custeadas no exercício de referência			Saldo Final (Não Aplicado) (aa) = (w-(x ou y))
		Empenhadas (x)	Liquidadas (y)	Pagas (z)	
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2021 a serem compensados (XXIV)	13.507,86	0,00	0,00	0,00	13.507,86
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2020 a serem compensados (XXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em exercícios anteriores a serem compensados (XXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVII)	13.507,86	0,00	0,00	0,00	13.507,86

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)	% (b/a)x100
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	1.937.700,00	1.937.700,00	714.319,29	36,86
Proveniente da União	1.886.100,00	1.886.100,00	710.743,09	37,68
Proveniente dos Estados	51.600,00	51.600,00	3.576,20	6,93
Proveniente de outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS (XXX)	688.800,00	688.800,00	187.034,76	27,15
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)	2.626.500,00	2.626.500,00	901.354,05	34,32

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO								
DESPESAS COM SAÚDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			Até o Bimestre (d)	% (d/c) x100	Até o Bimestre (e)	% (e/c) x100	Até o Bimestre (f)	% (f/c) x100
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE (Computadas e não computadas no cálculo do limite mínimo)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			Até o Bimestre (d)	% (d/c) x100	Até o Bimestre (e)	% (e/c) x100	Até o Bimestre (f)	% (f/c) x100
ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)	1.582.400,00	1.865.733,75	1.003.230,18	53,77	743.778,21	39,87	743.192,01	39,83
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)	1.592.700,00	1.604.157,17	1.350.039,36	84,16	1.107.158,19	69,02	1.107.158,19	69,02
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)	193.000,00	260.287,58	107.789,97	41,41	83.280,47	32,00	83.280,47	32,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	111.800,00	105.816,80	49.543,46	46,82	49.543,46	46,82	49.543,46	46,82
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	99.100,00	133.100,00	87.616,18	65,83	56.616,18	42,54	56.616,18	42,54
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (XIX + XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII)	545.859,00	570.515,07	424.636,83	74,43	339.887,45	59,58	339.887,45	59,58
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)	4.124.859,00	4.539.610,37	3.022.855,98	66,59	2.380.263,96	52,43	2.379.677,76	52,42
(-) Despesas executadas com recursos provenientes das transferências de recursos de outros entes ¹	1.583.100,00	1.713.851,37	848.767,01	49,52	582.707,11	34,00	582.573,26	33,99
TOTAL DAS DESPESAS EXECUTADAS COM RECURSOS PRÓPRIOS (XLVIII)	2.541.759,00	2.825.759,00	2.174.088,97	76,94	1.797.556,85	63,61	1.797.104,50	63,60

FONTE: Sistema e-Pública (1447-0934-542). Unidade Responsável: . Data da emissão: 27/07/2021 e hora de emissão: 08:39.

Notas:

1 Nos cinco primeiros bimestres do exercício, o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.

2 Até o exercício de 2018, o controle da execução dos restos a pagar considerava apenas os valores dos restos a pagar não processados (regra antiga). A partir do exercício de 2019, o controle da execução dos restos a pagar considera os restos a pagar processados e não processados (regra nova).

3 Essas despesas são consideradas executadas pelo ente transferidor.

JOSE FLAVIO MORAIS

Prefeito Municipal

WINSTON TIMOSHENKO VAZ FREITAS

Secretario de finanças

SILVIA MARIA MENEZES OLIVEIRA

Controladora

FRANCISCO MARINALDO DUARTE

Contador

CRC/RN 006685/O-4

Publicado por:
Luiz Kleber Inácio de Oliveira Negreiros
Código Identificador:750A946F

CHEFIA DE GABINETE
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RREO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

Período de referência: Janeiro a Junho 2021/Bimestre Maio-Junho

LRP, Art. 48 – Anexo 14	Em Reais
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	Até o Bimestre
RECEITAS	
Previsão Inicial	21.380.040,00
Previsão Atualizada	21.380.040,00
Receitas Realizadas	9.782.959,99
Déficit Orçamentário	0,00
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados por Créditos Adicionais)	322.751,37
DESPESAS	
Dotação Inicial	21.100.040,00
Créditos Adicionais	322.751,37
Dotação Atualizada	21.422.791,37
Despesas Empenhadas	14.088.044,12
Despesas Liquidadas	9.356.015,48
Despesas Pagas	9.353.838,16
Superávit Orçamentário	426.944,51
DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	Até o Bimestre
Despesas Empenhadas	14.088.044,12
Despesas Liquidadas	9.356.015,48
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA – RCL	Até o Bimestre
Receita Corrente Líquida	18.430.481,68
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	18.430.481,68
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	18.430.481,68
RECEITAS E DESPESAS DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES	Até o Bimestre
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO PREVIDENCIÁRIO	
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO FINANCEIRO	
Receitas Previdenciárias Realizadas	58.535,84
Despesas Previdenciárias Empenhadas	1.794.450,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	1.058.453,09
Resultado Previdenciário	-999.917,25

RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL	Meta Fixada no AMF da LDO (a)	Resultado Apurado Até o Bimestre (b)	% em Relação à Meta (b/a)
Resultado Primário - Acima da Linha	0,00	-84.353,29	0,00
Resultado Nominal - Acima da Linha	0,00	-17.225,70	0,00

RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	Inscrição	Cancelamento Até o Bimestre	Pagamento Até o Bimestre	Saldo a Pagar
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	1.009,00	0,00	1.009,00	0,00
Poder Executivo	1.009,00	0,00	1.009,00	0,00
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	804.872,07	0,00	303.820,36	501.051,71
Poder Executivo	804.872,07	0,00	303.820,36	501.051,71
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	805.881,07	0,00	304.829,36	501.051,71

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	Valor Apurado Até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
Mínimo Anual de 25% das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	2.106.287,56	25,00	29,96
Mínimo Anual de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	2.377.710,73	70,00	120,84
Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil	0,00	50,00	0,00
Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) em Despesas de Capital	0,00	15,00	0,00

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor Apurado Até o Bimestre	Limite Constitucional Anual	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos	2.380.263,96	15,00	33,86
DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	Valor Apurado no Exercício Corrente		
Total das Despesas/RCL (%)	0,00		

FONTE: Sistema e-Pública (1624-0251-229). Unidade Responsável: . Data da emissão: 27/07/2021 e hora de emissão: 08:41.

1 Serão demonstradas as projeções do exercício anterior ao de referência.

JOSE FLAVIO MORAIS

Prefeito Municipal

WINSTON TIMOSHENKO VAZ FREITAS

Secretario de finanças

SILVIA MARIA MENEZES OLIVEIRA

Controladora

FRANCISCO MARINALDO DUARTE

Contador

CRC/RN 006685/O-4

Publicado por:
Luiz Kleber Inácio de Oliveira Negreiros
Código Identificador:6B3FD40A

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ**

**GABINETE CIVIL
ANEXO II DA LEI MUNICIPAL Nº 816 /2021.**

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ/RN LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS ANEXO DE METAS FISCAIS II - AVALIAÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS FISCAIS DO EXERCÍCIO ANTERIOR 2022

AMF – Demonstrativo 2 (LRF, art 4º, § 2º, inciso I) R\$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	Metas Previstas em 2020	% PIB	% RCL	Metas Realizadas em 2020	% PIB	% RCL	Variação	
							Valor (c)=(b-a)	% (c/a)x100
Receita Total	82.218.832,00	-	111,92	89.924.938,49	-	100,48	7.706.106,49	9,37
Receitas Primárias (I)	81.662.830,00	-	111,16	89.874.592,59	-	100,42	8.211.762,59	10,06
Despesa Total	110.325.406,12	-	150,17	89.360.803,98	-	99,85	(20.964.602,14)	(19,00)
Despesas Primárias (II)	111.414.906,12	-	110,78	91.148.332,80	-	101,85	(20.266.573,32)	(18,19)
Resultado Primário (I - II)	(29.752.076,12)	-	(40,50)	(1.273.740,21)	-	(1,42)	28.478.335,91	(95,72)
Resultado Nominal	(29.752.076,12)	-	(40,50)	(1.273.740,21)	-	(1,42)	28.478.335,91	(95,72)
Dívida Pública Consolidada	1.046.000,00	-	1,42	714.591,83	-	0,80	(331.408,17)	(31,68)
Dívida Consolidada Líquida	(19.454.000,00)	-	(26,48)	(20.898.654,61)	-	(23,35)	(1.444.654,61)	7,43

Fonte: / Relatórios da LRF

Publicado por:
Luziana Medeiros da Fonseca
Código Identificador:BAC38516

**GABINETE CIVIL
ANEXO IV DA LEI MUNICIPAL Nº 816 /2021.**

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS ANEXO DE METAS FISCAIS IV - EVOLUÇÃO DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO 2022

AMF – Demonstrativo 4 (LRF, art 4º, § 2º, inciso III) R\$ 1,00

PATRIMÔNIO LÍQUIDO	2020	%	2019	%	2018	%
Patrimônio/Capital	58.578.954,88	100,00	39.909.626,39	100,00	31.743.670,42	100,00
Reservas	-	-	-	-	-	-
Resultado Acumulado	-	-	-	-	-	-
TOTAL	58.578.954,88	100,00	39.909.626,39	100,00	31.743.670,42	100,00

REGIME PREVIDENCIÁRIO

PATRIMÔNIO LÍQUIDO	2020	%	2019	%	2018	%
Patrimônio	-	-	-	-	-	-
Reservas	-	-	-	-	-	-
Resultado Acumulado	-	-	-	-	-	-
TOTAL	-	-	-	-	-	-

Fonte: / Relatórios da LRF

Publicado por:
Luziana Medeiros da Fonseca
Código Identificador:D3C2ED52

GABINETE CIVIL
ANEXO V DA LEI MUNICIPAL Nº 816 /2021.

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS ANEXO DE METAS FISCAIS ANEXO - RISCOS FISCAIS

2022

ARF (LRF, art 4º, § 3º) R\$ 1,00

PASSIVOS CONTINGENTES		PROVIDÊNCIAS	
Descrição	Valor	Descrição	Valor
Demandas Judiciais			
Dívidas em Processo de Reconhecimento		NADA A DECLARAR	
Avais e Garantias Concedidas			
Assunção de Passivos			
Assistências Diversas			
Outros Passivos Contingentes			
SUBTOTAL	0,00	SUBTOTAL	0,00
DEMAIS RISCOS FISCAIS PASSIVOS		PROVIDÊNCIAS	
Descrição	Valor	Descrição	Valor
Frustração de Arrecadação			
Restituição de Tributos a Maior			
Discrepância de Projeções:			
Outros Riscos Fiscais			
SUBTOTAL	0,00	SUBTOTAL	0,00
TOTAL	0,00	TOTAL	0,00

Fonte:

Publicado por:
Luziana Medeiros da Fonseca
Código Identificador:C9D5DB4D

GABINETE CIVIL
ANEXO IX DA LEI MUNICIPAL Nº 816 /2021.

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS ANEXO DE METAS FISCAIS ANEXO - RISCOS FISCAIS

2022

ARF (LRF, art 4º, § 3º) R\$ 1,00

PASSIVOS CONTINGENTES		PROVIDÊNCIAS	
Descrição	Valor	Descrição	Valor
Demandas Judiciais			
Dívidas em Processo de Reconhecimento		NADA A DECLARAR	
Avais e Garantias Concedidas			
Assunção de Passivos			
Assistências Diversas			
Outros Passivos Contingentes			
SUBTOTAL	0,00	SUBTOTAL	0,00
DEMAIS RISCOS FISCAIS PASSIVOS		PROVIDÊNCIAS	
Descrição	Valor	Descrição	Valor
Frustração de Arrecadação			
Restituição de Tributos a Maior			
Discrepância de Projeções:			
Outros Riscos Fiscais			
SUBTOTAL	0,00	SUBTOTAL	0,00
TOTAL	0,00	TOTAL	0,00

Fonte:

Publicado por:
Luziana Medeiros da Fonseca
Código Identificador:A5D84A3A

GABINETE CIVIL
ANEXO V DA LEI MUNICIPAL Nº 816 /2021.

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS ANEXO DE METAS FISCAIS

V - ORIGEM E APLICAÇÃO DOS RECURSOS OBTIDOS COM A ALIENAÇÃO DE ATIVOS

2022

AMF – Demonstrativo 5 (LRF, art 4º, § 2º, Inciso III) R\$ 1,00

RECEITAS REALIZADAS	2020	2019	2018
RECEITAS DE CAPITAL – ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)	-	629.090,00	137.100,00
Alienação de Bens Móveis	-	343.110,00	137.100,00
Alienação de Bens Imóveis	-	285.980,00	-
Alienação de Bens Intangíveis	-	-	-
Rendimentos de Aplicações Financeiras	-	-	-
DESPESAS EXECUTADAS	2020	2019	2018
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)	-	629.090,00	137.100,00
DESPESAS DE CAPITAL	-	629.090,00	137.100,00
Investimentos	-	629.090,00	137.100,00
Inversões Financeiras	-	-	-
Amortização/Refinanciamento da Dívida	-	-	-
DESPESAS DECORRENTES DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	-	-	-
Regime Geral de Previdência Social	-	-	-
Regime Próprio de Previdência dos Servidores	-	-	-
SALDO FINANCEIRO	2020	2019	2018
VALOR (III)	-	-	-

Fonte: / Relatórios da LRF

Publicado por:
Luziana Medeiros da Fonseca
Código Identificador: 1F7D16B4

GABINETE CIVIL
ANEXO VI DA LEI MUNICIPAL Nº 816 /2021.

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS ANEXO DE METAS FISCAIS PROJEÇÃO ATUARIAL DO RPPS 2022

AMF – Demonstrativo 6 (LRF, art 4º, § 2º, inciso IV, alínea "a") R\$ milhares

EXERCÍCIO	Receitas Previdenciárias	Despesas Previdenciárias	Resultado Previdenciário	Saldo Financeiro do Exercício
	(a)	(b)	(c) = (a - b)	(d) = (d Exercício anterior) + c
2020				
2021			0,00	0,00
2022			0,00	0,00
2023			0,00	0,00
2024			0,00	0,00
2025			0,00	0,00
2026			0,00	0,00
2027			0,00	0,00
2028			0,00	0,00
2029			0,00	0,00
2030			0,00	0,00
2031			0,00	0,00
2032			0,00	0,00
2033			0,00	0,00
2034			0,00	0,00
2035			0,00	0,00
2036			0,00	0,00
2037			0,00	0,00
2038			0,00	0,00
2039			0,00	0,00
2040			0,00	0,00
2041			0,00	0,00
2042			0,00	0,00
2043			0,00	0,00
2044			0,00	0,00
2045			0,00	0,00
2046			0,00	0,00
2047			0,00	0,00
2048			0,00	0,00
2049			0,00	0,00
2050			0,00	0,00
2051			0,00	0,00
2052			0,00	0,00
2053			0,00	0,00
2054			0,00	0,00
2055			0,00	0,00
2056			0,00	0,00
2057			0,00	0,00
2058			0,00	0,00
2059			0,00	0,00
2060			0,00	0,00
2061			0,00	0,00
2062			0,00	0,00
2063			0,00	0,00
2064			0,00	0,00
2065			0,00	0,00
2066			0,00	0,00
2067			0,00	0,00
2068			0,00	0,00
2069			0,00	0,00
2070			0,00	0,00
2071			0,00	0,00

2072			0,00	0,00
2073			0,00	0,00
2074			0,00	0,00
2075			0,00	0,00
2076			0,00	0,00
2077			0,00	0,00
2078			0,00	0,00
2079			0,00	0,00
2080			0,00	0,00
2081			0,00	0,00
2082			0,00	0,00
2083			0,00	0,00
2084			0,00	0,00
2085			0,00	0,00
2086			0,00	0,00
2087			0,00	0,00
2088			0,00	0,00
2089			0,00	0,00
2090			0,00	0,00
2091			0,00	0,00
2092			0,00	0,00
2093			0,00	0,00
2094			0,00	0,00

Fonte:

Publicado por:
Luziana Medeiros da Fonseca
Código Identificador:5B38F7C0

GABINETE CIVIL
ANEXO VII DA LEI MUNICIPAL Nº 816 /2021.

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS ANEXO DE METAS FISCAIS
VII - ESTIMATIVA E COMPENSAÇÃO DA RENÚNCIA DE RECEITA
2022

AMF – Demonstrativo 7 (LRF, art 4º, § 12º, inciso V) R\$ 1,00

TRIBUTO	MODALIDADE	SETORES / PROGRAMA / BENEFICIÁRIO	RENÚNCIA DA RECEITA PREVISTA			COMPENSAÇÃO
			2022	2023	2024	
NADA A DECLARAR						
TOTAL			0,00	0,00	0,00	

Fonte:

Publicado por:
Luziana Medeiros da Fonseca
Código Identificador:28074410

GABINETE CIVIL
ANEXO VIII DA LEI MUNICIPAL Nº 816 /2021.

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS ANEXO DE METAS FISCAIS
VIII - MARGEM DE EXPANSÃO DAS DESPESAS OBRIGATÓRIAS DE CARÁTER CONTINUADO
2022

AMF – Demonstrativo 8 (LRF, art 4º, § 2º, inciso V) R\$ milhares

EVENTO	VALOR PREVISTO 2022
Aumento Permanente da Receita	0,00
(-) Transferências Constitucionais	NADA A DECLARAR
(-) Transferências ao FUNDEB	0,00
Saldo Final do Aumento Permanente de Receita (I)	#VALOR!
Redução Permanente de Despesa (II)	0,00
Margem Bruta (III) = (I + II)	#VALOR!
Saldo Utilizado da Margem Bruta (IV)	0,00
Novas DOCC	0,00
Novas DOCC geradas por PPP	0,00
Margem Líquida de Expansão de DOCC (V) = (III - IV)	#VALOR!

Fonte:

Publicado por:
Luziana Medeiros da Fonseca
Código Identificador:804EBE9A

GABINETE CIVIL
ANEXO III DA LEI MUNICIPAL Nº 816 /2021.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ/RN LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS ANEXO DE METAS FISCAIS
III - METAS FISCAIS ATUAIS COMPARADAS COM AS FIXADAS NO TRÊS EXERCÍCIOS ANTERIORES 2022
AMF – Demonstrativo 3 (LRF, art 4º, § 2º, inciso I) R\$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	VALORES A PREÇOS CORRENTES											
	2019	2020	%	2021	%	2022	%	2023	%	2024	%	
Receita Total	72.419.178,38	89.924.938,49	24,17	87.682.911,00	(2,49)	104.434.050,00	19,10	109.655.752,50	5,00	115.138.540,13	5,00	
Receitas Primárias (I)	71.564.773,82	89.874.592,59	25,58	87.400.061,00	(2,75)	104.137.057,50	19,15	109.343.910,38	5,00	114.811.105,89	5,00	
Despesa Total	81.599.908,51	89.360.803,98	9,51	106.981.000,00	19,72	112.330.050,00	5,00	117.946.552,50	5,00	123.843.880,13	5,00	
Despesas Primárias (II)	86.320.756,13	91.148.332,80	5,59	106.864.000,00	17,24	111.822.850,00	4,64	116.978.292,50	4,61	122.371.507,13	4,61	
Resultado Primário (III) = (I - II)	(14.755.982,31)	(1.273.740,21)	(91,37)	(19.463.939,00)	1.428,09	(7.685.792,50)	(60,51)	(7.634.382,13)	(0,67)	(7.560.401,23)	(0,97)	
Resultado Nominal	(14.755.982,31)	(1.273.740,21)	(91,37)	(19.463.939,00)	1.428,09	(7.685.792,50)	(60,51)	(7.634.382,13)	(0,67)	(7.560.401,23)	(0,97)	
Dívida Pública Consolidada	844.971,62	714.591,83	(15,43)	1.522.000,00	112,99	1.598.100,00	5,00	1.678.005,00	5,00	1.761.905,25	5,00	
Dívida Consolidada Líquida	(6.738.803,58)	(20.898.654,61)	210,12	(19.528.000,00)	(6,56)	(20.504.400,00)	5,00	(21.529.620,00)	5,00	(22.606.101,00)	5,00	

ESPECIFICAÇÃO	VALORES A PREÇOS CONSTANTES											
	2019	2020	%	2021	%	2022	%	2023	%	2024	%	
Receita Total	69.426.879,86	86.036.106,48	23,92	83.658.917,09	(2,76)	100.912.213,74	20,62	106.204.118,64	5,24	111.514.324,58	5,00	
Receitas Primárias (I)	68.607.778,56	85.987.937,80	25,33	83.389.047,80	(3,02)	100.625.236,74	20,67	105.902.092,37	5,24	111.197.196,99	5,00	
Despesas Total	78.228.270,07	85.496.368,14	9,29	102.071.367,24	19,39	108.541.936,42	6,34	114.233.949,15	5,24	119.945.646,61	5,00	
Despesas Primárias (II)	82.754.056,30	87.206.594,72	5,38	101.959.736,67	16,92	108.051.840,76	5,98	113.296.167,07	4,85	118.519.619,49	4,61	
Resultado Primário (III) = (I - II)	(14.146.277,74)	(1.218.656,92)	(91,39)	(18.570.688,87)	1.423,87	(7.426.604,02)	(60,01)	(7.394.074,70)	(0,44)	(7.322.422,50)	(0,97)	
Resultado Nominal	(14.146.277,74)	(1.218.656,92)	(91,39)	(18.570.688,87)	1.423,87	(7.426.604,02)	(60,01)	(7.394.074,70)	(0,44)	(7.322.422,50)	(0,97)	
Dívida Pública Consolidada	810.058,12	683.689,08	(15,60)	1.452.151,51	112,40	1.544.207,17	6,34	1.625.186,44	5,24	1.706.445,76	5,00	
Dívida Consolidada Líquida	(6.460.361,98)	(19.994.885,77)	209,50	(18.631.809,94)	(6,82)	(19.812.928,79)	6,34	(20.851.932,20)	5,24	(21.894.528,81)	5,00	

Publicado por:
Luziana Medeiros da Fonseca
Código Identificador: B197ECFB

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO MATOS

GABINETE DA PREFEITA
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SEGUNDO COLOCADO Nº 025/2021 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015/2021 – PROCESSO ADMINISTRATIVO 478/2021

A PREFEITURA DE SANTANA DO MATOS/RN, com sede na Rua Manoel Américo de Carvalho, nº 56 – Centro – CEP: 59.520-000, na cidade de Santana do Matos/RN, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 08.110.439/0001-89, neste ato representado PREFEITA MUNICIPAL Srª. MARIA ALICE SILVA, brasileira, casada, portador de RG nº 926.309 SSP/RN e CPF nº 597.533.074-20, residente na Rua Genésio Cabral de Macedo, Santa Luzia, Santana do Matos/RN 59.520-000, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para **REGISTRO DE PREÇOS** nº 025/2021 publicada no **DOU** de 04/06/2021, processo administrativo nº 478/2021, RESOLVE registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta **ATA**, de acordo com a classificação por ela alcançada e na quantidade cotada, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

DO OBJETO.

A presente Ata tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO GRADATIVA DE MATERIAL DE EXPEDIENTE**, especificados no Termo de Referência, **ANEXO X** do edital de Pregão nº 015/2021 que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS.

O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:

EMPRESA: LEONARDO COSTA DOS SANTOS-ME
CNPJ: 11.183.984/0001-00
ENDEREÇO: Rua Coronel Estevam, 1598, Térreo Sala 02 – Alecrim – Natal/RN – CEP:59.035-000.
REPRESENTANTE: Leonardo Costa dos Santos, brasileiro, solteiro, empresário, portador da RG nº 001.859.153 – SSP/RN – inscrito no CPF: 070.802.104-29, residente na Rua Currais Novos, 110, Aptº 801, residencial Versalhes – Lagoa Seca – Natal/RN – CEP: 59.031-110.
E-MAIL: lc.comercial2009@hotmail.com TEL.: (84)

ITENS	DESCRIÇÃO	MARCA	QUANT.	UNID.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
0021	Borracha. Para desenho com capa em material plástico colorido. composição: plástico e carga mineral. medindo aproximadamente 4,3 x 2,1 x 1,2 cm	Master	111	Und	R\$ 2,20	R\$ 244,20
0031	Caneta. hidrocor ou hidrográfica com tampa na cor da tinta. ponta grossa. em embalagem plastica. jogo com 24 cores. contendo obrigatoriaalmente te as 4 cores basicas de azul. amarelo. verde e vermelho. composição básica de água. corante e umectante. validade de no minimo 1 ano	Tris	214	Und	R\$ 26,17	R\$ 5.600,38
0134	Papel peso 60. 210x297. C.250 fls.	Suzano	80	Pc	R\$ 62,00	R\$ 4.960,00
0172	Tinta para pintura corporal com 06 unidades	Yur	100	Cx	R\$ 33,17	R\$ 3.317,00
0175	Tinta Spray Brilhante nas cores preto, vermelho, verde, amarelo, laranja e azul	Radex	80	Und	R\$ 38,33	R\$ 3.066,40
0176	Tinta p. Tecido cx 12 tbs c. 37ml cores sortidas	Acrilex	30	Cx	R\$ 54,90	R\$ 1.647,00
VALOR TOTAL: R\$ 18.834,98(dezoito mil oitocentos trinta e quatro reais noventa e oito centavos)						

DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação.

VALIDADE DA ATA.

A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da sua assinatura, não podendo ser prorrogada.

REVISÃO E CANCELAMENTO.

A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e
Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

O REGISTRO DO FORNECEDOR SERÁ CANCELADO QUANDO:

Descumprir as condições da ata de registro de preços;
Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 5.7.1, 5.7.2 e 5.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

O CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS PODERÁ OCORRER POR FATO SUPERVENIENTE, DECORRENTE DE CASO FORTUITO OU FORÇA MAIOR, QUE PREJUDIQUE O CUMPRIMENTO DA ATA, DEVIDAMENTE COMPROVADOS E JUSTIFICADOS:

Por razão de interesse público; ou
A pedido do fornecedor.

DAS PENALIDADES.

O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, Parágrafo único, do Decreto nº 7.892/2013).

O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

CONDIÇÕES GERAIS.

As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do art. 12, §1º do Decreto nº 7892/13.

A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2014.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02(duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Santana do Matos/RN, 22 de Julho de 2021.

MARIA ALICE DA SILVA	Leonardo Costa Dos Santos-ME
CPF: 597.533.074-20	CNPJ nº 11.183.984/0001-00
Prefeita	Rep.
	LEONARDO COSTA DOS SANTOS
	CPF: 070.802.104-29

TESTEMUNHAS:

1	2
CPF nº	CPF nº

Publicado por:
Monica Paula da Silva de Assis
Código Identificador:3886CA2D

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO NORTE

GABINETE DO PREFEITO
RREO 3º BIM 2021 - ANEXO IV - RPPS

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias		Exercício: 2021
Bimestre: MAIO-JUNHO/2021		
RREO - Anexo 4 (LRF, Art 53, inciso II)		
REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS		
FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO)		
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
RECEITAS CORRENTES (I)	0,00	0,00
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00
Compensação Previdenciária entre os Regimes	0,00	0,00
Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II)1	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (III)	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO - (IV) = (I + III - II)	0,00	0,00

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)
Benefícios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões por Morte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária entre os Regimes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (VI) = (IV - V)2	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
VALOR	0,00
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
VALOR	0,00
APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO RPPS	APORTES REALIZADOS
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar	0,00
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos	0,00
Outros Aportes para o RPPS	0,00
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,00
BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	SALDO ATUAL
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00
Investimentos e Aplicações	0,00
Outros Bens e Direitos	0,00
ADMINISTRAÇÃO DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS	
RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	PREVISÃO ATUALIZADA RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre

	(a)	(b)
Receitas Correntes	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (X)	0,00	0,00

DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XII) = (X - XI)2	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO		
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
Contribuições dos Servidores	0,00	0,00
Demais Receitas Previdenciárias	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO) (XIII)	0,00	0,00

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO) (XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO DOS BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO (XV) = (XIII - XIV)2	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

JOAO MARIA MONTENEGRO DA SILVA

Prefeito

FRANCISCO CANINDE DE ANDRADE

Contador Geral

THALISSON EUGENIO ARRUDA CAVALCANTE

Controlador Geral do Município

Publicado por:
Francisco Canindé de Andrade
Código Identificador:E1BBBE30

GABINETE DO PREFEITO
RREO 3º BIM 2021 - ANEXO VI - RESULTADO PRIMÁRIO

Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo do Resultado Primário e Nominal		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
		Exercício: 2021	
Período: MAIO-JUNHO/2021			
RREO - Anexo 6 (LRF, art 53, inciso III - Anexo 6)			
ACIMA DA LINHA			
RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre/2021	
		RECEITAS REALIZADAS	
RECEITAS CORRENTES (I)	28.468.960,00	15.881.889,66	
Receitas Tributárias	5.331.000,00	4.149.716,30	
IPTU	5.000,00	60,68	
ISS	5.200.000,00	3.975.171,39	
IBTI	2.000,00	6.439,07	
IRRF	60.000,00	153.800,99	
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	64.000,00	14.244,17	
Receitas de Contribuições	120.000,00	59.377,84	
Receita Patrimonial Líquida	125.000,00	52.816,50	
Aplicações Financeiras (II)	124.000,00	52.816,50	
Outras Receitas Patrimoniais	1.000,00	0,00	
Transferências Correntes	22.890.960,00	11.585.374,31	
Cota-Parte do FPM	10.360.000,00	5.669.761,24	
Cota-Parte do ICMS	5.600.000,00	4.916.537,81	
Cota-Parte do IPVA	140.000,00	58.391,55	
Cota-Parte do ITR	2.500,00	214,28	
Transferências da LC 87/1996	3.000,00	8.852,15	
Transferências da LC 61/1989	4.300,00	3.922,70	
Transferências do FUNDEB	4.700.000,00	2.298.895,96	
Outras Transferências Correntes	2.081.160,00	-1.371.201,38	
Demais Receitas Correntes	2.000,00	34.604,71	
Outras Receitas Financeiras(III)	0,00	0,00	
Receitas Correntes Restantes	2.000,00	34.604,71	
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (IV)=(I-II-III)	28.344.960,00	15.829.073,16	
RECEITAS DE CAPITAL (V)	588.000,00	0,00	
Operações de Crédito (VI)	0,00	0,00	
Amortização de Empréstimos (VII)	0,00	0,00	
Alienação de Bens	20.000,00	0,00	
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (VIII)	0,00	0,00	
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (IX)	0,00	0,00	
Outras Alienações de Bens	20.000,00	0,00	

Transferências de Capital	568.000,00	0,00
Convênios	568.000,00	0,00
Outras Transferências de Capital	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias(X)	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XI) = (V - VI - VII - VIII -IX - X)	588.000,00	0,00
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XII) = (IV + XI)	28.932.960,00	15.829.073,16

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre/2021				RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	LIQUIDADOS	PAGOS (c)
DESPESAS CORRENTES (XIII)	25.559.057,23	22.611.132,52	14.680.939,29	13.733.425,76	55.000,00	41.883,91	41.883,91
Pessoal e Encargos Sociais	11.370.962,23	10.519.540,73	7.089.761,54	7.061.883,04	0,00	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida (XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	14.188.095,00	12.091.591,79	7.591.177,75	6.671.542,72	55.000,00	41.883,91	41.883,91
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (XV) = (XIII - XIV)	25.559.057,23	22.611.132,52	14.680.939,29	13.733.425,76	55.000,00	41.883,91	41.883,91
DESPESAS DE CAPITAL (XVI)	3.397.902,77	2.823.053,53	2.270.983,86	2.264.923,28	0,00	225.301,54	225.301,54
Investimentos	2.924.902,77	2.451.306,61	1.971.130,81	1.965.070,23	0,00	225.301,54	225.301,54
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos (XVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito (XIX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XX)	473.000,00	371.746,92	299.853,05	299.853,05	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XXI) = (XVI - XVII - XVIII - XIX - XX)	2.924.902,77	2.451.306,61	1.971.130,81	1.965.070,23	0,00	225.301,54	225.301,54
RESERVA DE CONTIGÊNCIA (XXII)	100.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXIII) = (XV + XXI + XXII)	28.583.960,00	25.062.439,13	16.652.070,10	15.698.495,99	55.000,00	267.185,45	267.185,45
RESULTADO PRIMÁRIO - Acima da Linha(XXIV) = [XXIIa - (XXIIIa + XXIIIb + XXIIIc)]						-191.608,28	
META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO						VALOR CORRENTE	
Meta fixada no Anexo Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência						27.000,00	
JUROS NOMINAIS						VALOR CORRENTE	
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (XXV)						0,00	
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (XXVI)						0,00	
RESULTADO NOMINAL - Acima da Linha (XXVII) = - (XXIV + (XXV - XXVI))						-191.608,28	
META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL						VALOR CORRENTE	
Meta fixada no Anexo Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência						0,00	
ABAIXO DA LINHA							
CÁLCULO RESULTADO NOMINAL						SALDO	
						Em 31/Dez/2020 (a)	Até Bimestre/2021 (b)
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXVIII)						11.118.029,26	0,00
DEDUÇÕES (XXIX)						8.885.004,14	0,00
Disponibilidade de Caixa						8.885.004,14	0,00
Disponibilidade de Caixa Bruta						9.021.649,42	0,00
(-) Restos a Pagar Processados (XXX)						136.645,28	0,00
Demais Haveres Financeiros						0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XXXI) = (XXVIII - XXIX)						2.233.025,12	0,00
RESULTADO NOMINAL - Abaixo da Linha (XXXII) = (XXXIa - XXXIb)						2.233.025,12	
AJUSTE METODOLÓGICO						VALOR CORRENTE	
VARIAÇÃO DO SALDO RPP = (XXXIII) = (XXXa - XXXb)						136.645,28	
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (IX)						0,00	
PASSIVOS RECONHECIDOS DA DC (XXXIV)						0,00	
VARIAÇÃO CAMBIAL (XXXV)						0,00	
PAGAMENTO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XXXVI)						0,00	
AJUSTES RELATIVOS AO RPPS (XXXVII)						0,00	
OUTROS AJUSTES (XXXVIII)						-2.287.988,12	
RESULTADO NOMINAL AJUSTADO - Abaixo da linha (XXXIX) = (XXXII - XXXIII - IX + XXXIV + XXXV - XXXVI + XXXVII + XXXVIII)						-191.608,28	
RESULTADO PRIMÁRIO - Abaixo da Linha (XL) = XXXIX - (XXV - XXVI)						-191.608,28	
INFORMAÇÕES ADICIONAIS						VALOR CORRENTE	
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES						0,00	
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS						0,00	
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais						0,00	
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS						0,00	

JOAO MARIA MONTENEGRO DA SILVA
Prefeito

FRANCISCO CANINDE DE ANDRADE
Contador Geral

THALISSON EUGENIO ARRUDA CAVALCANTE
Controlador Geral Do Município

Publicado por:
Francisco Canindé de Andrade
Código Identificador:7C65AAE9

GABINETE DO PREFEITO
RREO 3º BIM 2021 - ANEXO VIII - RECEITAS E DESPESAS COM MDE

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Receitas e Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino		Exercício: 2021
Bimestre: MAIO-JUNHO/2021		
RREO - Anexo 8 (LDB, art.72)		
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Arts. 212 e 212-A da Constituição Federal)		
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
1 - RECEITA DE IMPOSTOS	5.321.000,00	4.136.139,08
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU	7.000,00	727,63
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos – ITBI	4.000,00	6.439,07
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS	5.250.000,00	3.975.171,39
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF	60.000,00	153.800,99
2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	16.106.800,00	10.648.827,58
2.1- Cota-Parte FPM	10.360.000,00	5.669.761,24
2.1.1- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	9.400.000,00	5.669.761,24
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alíneas d e e	960.000,00	0,00
2.2- Cota-Parte ICMS	5.600.000,00	4.916.537,81
2.3- Cota-Parte IPI-Exportação	4.300,00	3.922,70
2.4- Cota-Parte ITR	2.500,00	214,28
2.5- Cota-Parte IPVA	140.000,00	58.391,55
2.6- Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00
2.7- Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00
3- TOTAL DA RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (1 + 2)	21.427.800,00	14.784.966,66
4- TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - 20% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5))	3.029.360,00	2.129.765,52
5- VALOR MÍNIMO A SER APLICADO EM MDE ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB - 5% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5)) + 25% DE ((1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (2.1.2) + (2.6) + (2.7))	2.327.590,00	1.566.476,15
FUNDEB		
RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
6- RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	4.700.000,00	2.298.895,96
6.1- FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	4.485.000,00	2.293.796,50
6.1.1- Principal	4.485.000,00	2.293.796,50
6.1.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.2- FUNDEB - Complementação da União - VAAF	15.000,00	5.099,46
6.2.1- Principal	15.000,00	5.099,46
6.2.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.3- FUNDEB - Complementação da União - VAAT	200.000,00	0,00
6.3.1- Principal	200.000,00	0,00
6.3.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
7- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 – 4)1	1.455.640,00	164.030,98
RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT)		
8- TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT		VALOR
8.1- SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR		1.171.655,88
8.2- SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS		0,00
9- TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6 + 8)		3.470.551,84

DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (Por Área de Atuação)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre(d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f)	INSC. EM REST. A PAGAR NÃO PROC.(g)
10- PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	2.720.000,00	2.515.001,69	1.409.900,55	1.409.900,55	0,00
10.1- Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.1- Creche	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.2- Pré-escola	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2- Ensino Fundamental	2.720.000,00	2.515.001,69	1.409.900,55	1.409.900,55	0,00
11- OUTRAS DESPESAS	910.000,00	819.536,20	438.708,81	438.708,81	0,00
11.1- Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.1.1- Creche	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.1.2- Pré-escola	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.2- Ensino Fundamental	910.000,00	819.536,20	438.708,81	438.708,81	0,00
12- TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (10 + 11)	3.630.000,00	3.334.537,89	1.848.609,36	1.848.609,36	0,00

INDICADORES DO FUNDEB					
DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre(d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f)	INSC. EM REST. A PAGAR NÃO PROC.(g)	INSC. EM REST. A PAG. NÃO PROC.SEM DISP. DE CX.7 (h)
13- Total das Despesas do FUNDEB com Profissionais da Educação Básica	2.515.001,69	1.409.900,55	1.409.900,55	0,00	0,00
14- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	3.334.537,89	1.848.609,36	1.848.609,36	0,00	0,00
15- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
16- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
17- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT Aplicadas na Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
18- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT Aplicadas em Despesa de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADORES - Art. 212-A, inciso XI e § 3º - Constituição Federal 2	VALOR EXIGIDO (i)	VALOR APLICADO(J)	VALOR CONSIDERADO APÓS DEDUÇÕES (k)	% APLICADO (l)
19- Mínimo de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	1.609.227,17	1.409.900,55	1.409.900,55	61,32
20 - Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00
21- Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB - VAAT em Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Máximo de 10% de Superávit)3	VALOR PERMITIDO(m)	VALOR APLICADO(n)	VALOR NÃO APLICADO APÓS AJUSTE(o)	% APLICADO(p)
22- Total da Receita Recebida e não Aplicada no Exercício	229.889,60	450.286,60	450.286,60	19,58

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS E EXCETO FUNDEB							
INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Aplicação do Superávit de Exercício Anterior)3	VLR. SUPERÁVIT PERMITIDO EXERCÍCIO ANTERIOR (q)	VALOR APLICADO EXERCÍCIO ANTERIOR(r)	NÃO	VALOR DE SUPERÁVIT APLIC. ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (s)	VLR. APLIC. ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE QUE INTEGRARÁ O LIMT. CONSTITUCIONAL(t)	VALOR APLICADO APÓS O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (u)	VALOR NÃO APLICADO (v)
23- Total das Despesas custeadas com Superávit do FUNDEB	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00	0,00
23.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00	0,00
23.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União (VAAF + VAAT)	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS - EXCETO FUNDEB (Por Área de Atuação)6	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre(d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f)	INSC. EM REST. PAGAR NÃO PROC.(g)
24- EDUCAÇÃO INFANTIL	30.000,00	8.167,46	8.167,46	8.167,46	0,00
24.1- Creche	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
24.2- Pré-escola	30.000,00	8.167,46	8.167,46	8.167,46	0,00
25- ENSINO FUNDAMENTAL	1.131.165,00	783.272,51	322.301,68	283.876,26	0,00
26- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (24 + 25)	1.161.165,00	791.439,97	330.469,14	292.043,72	0,00
APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL					VALOR
27- TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS (FUNDEB E RECEITA DE IMPOSTOS) = (L14(d ou e) + L26(d ou e) + L23.1(t))					2.179.078,50
28 (-) RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (L7)					164.030,98
29 (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB IMPOSTOS4 = (L14h)					0,00
30 (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS4 e 7					0,00
31 (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (L34.1(ac) + L34.2(ac))					0,00
32- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (27 - (28 + 29 + 30 + 31))					2.015.047,52

APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL 2 e 5	VALOR EXIGIDO (x)	VALOR APLICADO (w)	% APLICADO (y)
33- APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	3.696.241,67	2.015.047,52	13,62

RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS E DO FUNDEB 8	SALDO INICIAL (z)	RP LIQUIDADOS (aa)	RP PAGOS (ab)	RP CANCELADOS (ac)	SALDO FINAL (ad)
34- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	195.725,65	266.551,89	46.559,89	0,00	149.165,76
34.1 - Executadas com Recursos de Impostos e Transferências de Impostos	154.475,30	225.301,54	46.559,89	0,00	107.915,41
34.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Impostos	41.250,35	41.250,35	0,00	0,00	41.250,35
34.3 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União (VAAT + VAAF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE		
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
35- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA)	336.000,00	149.931,90
35.1- Salário-Educação	150.000,00	52.454,04
35.2- PDDE	3.000,00	0,00
35.3- PNAE	112.000,00	52.136,40
35.4- PNATE	20.000,00	38.136,84
35.5- Outras Transferências do FNDE	51.000,00	7.204,62
36- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO	170.000,00	0,00
37- RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
38- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
39- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,00	0,00
40- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO = (35 + 36 + 37 + 38 + 39)	506.000,00	149.931,90

OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (Por Área de Atuação) 6	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre(d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f)	INSC. EM REST. PAGAR NÃO PROC.(g)
41- EDUCAÇÃO INFANTIL	28.000,00	14.702,52	14.702,52	14.702,52	0,00
41.1- Creche	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
41.2- Pré-escola	28.000,00	14.702,52	14.702,52	14.702,52	0,00
42- ENSINO FUNDAMENTAL	157.800,00	69.591,55	69.452,00	69.452,00	0,00
43- ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
44- ENSINO SUPERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
45- ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
46- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (41 + 42 + 43 + 44 + 45)	185.800,00	84.294,07	84.154,52	84.154,52	0,00
TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre(d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f)	INSC. EM REST. PAGAR NÃO PROC.(g)
47- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (12 + 26 + 46)	4.976.965,00	4.210.271,93	2.263.233,02	2.224.807,60	0,00
47.1- Despesas Correntes	4.648.765,00	3.996.987,24	2.111.620,59	2.073.195,17	0,00
47.1.1- Pessoal Ativo	3.581.165,00	3.302.943,17	1.848.609,36	1.848.609,36	0,00
47.1.2- Pessoal Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
47.1.3- Transferências às instituições comunitárias, profissionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
47.1.4- Outras Despesas Correntes	1.067.600,00	694.044,07	263.011,23	224.585,81	0,00
47.2- Despesas de Capital	328.200,00	213.284,69	151.612,43	151.612,43	0,00
47.2.1- Transferências às instituições comunitárias, profissionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
47.2.2- Outras Despesas de Capital	328.200,00	213.284,69	151.612,43	151.612,43	0,00
CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA					FUNDEB (ae)
48- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2020					1.171.655,88
49- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário)					2.337.916,48
50- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário e restos a pagar)					1.598.631,39
51- (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE					1.910.940,97
52- (+) AJUSTES POSITIVOS (RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)					0,00
53- (-) AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)					0,00
54- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO					1.910.940,97

1 - Se resultado líquido da transferência (8) > 0 = acréscimo resultante das transferências do FUNDEB, se resultado líquido da transferência (8) < 0 = decréscimo resultante das transferências do FUNDEB.

2 - Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.
3 - Art. 25, § 3º, Lei 14.113/2020: "Até 10% (dez por cento) dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União, nos termos do § 2º do art. 16 desta Lei, poderão ser utilizados no primeiro quadrimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante abertura de crédito adicional."
4 - Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira vinculada à educação deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.
5 - Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.
6 - As linhas representam áreas de atuação e não correspondem exatamente às subfunções da Função Educação. As despesas classificadas nas demais subfunções típicas e nas subfunções atípicas deverão ser rateadas para essas áreas de atuação.
7 - Valor inscrito em RPNP sem disponibilidade de caixa, que não deve ser considerado na apuração dos indicadores e limites.

JOAO MARIA MONTENEGRO DA SILVA

Prefeito

FRANCISCO CANINDE DE ANDRADE

Contador Geral

THALISSON EUGENIO ARRUDA CAVALCANTE

Controlador Geral Do Município

Publicado por:
Francisco Canindé de Andrade
Código Identificador:5975F357

GABINETE DO PREFEITO
RREO 3º BIM 2021 - ANEXO IX - OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil							Exercício: 2021	
Demonstrativo das Receitas de Operações de Crédito e Despesa de Capital								
Bimestre: JANEIRO-DEZEMBRO/2021								
RREO - Anexo 9 (LRF, art.53, § 1º, inciso I)								
Receitas			Previsão Atualizada (a)		Receita Realizadas (b)		Saldo a Realizar (c) = (a - b)	
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO ¹ (I)			0,00		0,00		0,00	
Despesas		Dotação (d)	Atualizada	Despesas Empenhadas (e)	Despesas Liquidadas	Despesas Inscritas em Restos a Pagar não Processados		Saldo não Executado (f) = (d - e)
DESPESAS DE CAPITAL		0,00		0,00	0,00	0,00		0,00
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte		0,00		0,00	0,00	0,00		0,00
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte por Instituições Financeiras		0,00		0,00	0,00	0,00		0,00
DESPESA DE CAPITAL LÍQUIDA (II)		0,00		0,00	0,00	0,00		0,00

JOAO MARIA MONTENEGRO DA SILVA

Prefeito

FRANCISCO CANINDE DE ANDRADE

Contador Geral

THALISSON EUGENIO ARRUDA CAVALCANTE

Controlador Geral Do Município

Publicado por:
Francisco Canindé de Andrade
Código Identificador:1C2C5486

GABINETE DO PREFEITO
RREO 3º BIM 2021 - ANEXO XI - RECEITAS DE ALIENAÇÃO E APLICAÇÃO DE RECURSOS

Demonstrativo da Receita de Alienação de Ativos e Aplicação dos Recursos			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil							
			Exercício: 2021							
Exercício Financeiro: 2021										
RREO - Anexo 11 (LRF, § 1º art. 53, inciso III)										
Receitas			Previsão Atualizada (a)			Receita Realizadas (b)			Saldo a Realizar (c) = (a - b)	
RECEITAS DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)			20.000,00			0,00			20.000,00	
Receita de Alienação de Bens Móveis			20.000,00			0,00			20.000,00	
Receita de Alienação de Bens Imóveis			0,00			0,00			0,00	
Despesas		Dotação (d)	Atualizada	Empenhadas (e)	Liquidadas	Pagas (f)	Inscritas em Restos a Pagar não	Pagamento Resto a Pagar (g)	Saldo (h) = (d - e)	
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)		0,00		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Despesas de Capital		0,00		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Investimentos		0,00		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Inversões Financeiras		0,00		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Amortização da Dívida		0,00		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Despesas Correntes dos Regimes de Previdência		0,00		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Regime Próprio dos Servidores Públicos		0,00		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
SALDO FINANCEIRO A APLICAR		2020 (i)			2021 (j) = (Ib - (III + IIg))			Saldo Atual (k) = (III+IIIj)		
Valor (III)		0,00			0,00			0,00		

JOAO MARIA MONTENEGRO DA SILVA

Prefeito

FRANCISCO CANINDE DE ANDRADE

Contador Geral

THALISSON EUGENIO ARRUDA CAVALCANTE
Controlador Geral Do Município

Publicado por:
Francisco Canindé de Andrade
Código Identificador:9E24BF02

GABINETE DO PREFEITO
RREO 3º BIM 2021 - ANEXO XIII - PPP

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Demonstrativo das Parcerias Público Privadas			Exercício: 2021
Bimestre: MAIO-JUNHO/2021			
RREO - Anexo 13 (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28)			
IMPACTOS DAS CONTRATAÇÕES DE PPP	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	REGISTROS EFETUADOS EM 2021	
		No Bimestre	Até o Bimestre
TOTAL DE ATIVOS	0,00	0,00	0,00
Ativos Constituídos pela SPE	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE PASSIVOS	0,00	0,00	0,00
Obrigações decorrentes de Ativos Constituídos pela SPE	0,00	0,00	0,00
Provisões de PPP	0,00	0,00	0,00
Outros Passivos	0,00	0,00	0,00
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	0,00	0,00	0,00
Obrigações Contratuais	0,00	0,00	0,00
Riscos não Provisionados	0,00	0,00	0,00
Garantias Concedidas	0,00	0,00	0,00
Outros Passivos Contingentes	0,00	0,00	0,00

DESPESAS DE PPP	Exercício Anterior	Exercício Corrente	2022	2023	2024	2025	2026	2027	2028	2029	2030
Do Ente Federado, exceto estatais não dependentes (I)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Das Estatais Não-Dependentes (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DE PPP (III) = (I + II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE (I)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE / RCL (%) (V) = (I / IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

JOAO MARIA MONTENEGRO DA SILVA
Prefeito

FRANCISCO CANINDE DE ANDRADE
Contador Geral

THALISSON EUGENIO ARRUDA CAVALCANTE
Controlador Geral do Município

Publicado por:
Francisco Canindé de Andrade
Código Identificador:9042DCA5

GABINETE DO PREFEITO
RREO 3º BIM 2021 - ANEXO XIV

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido de Execução Orçamentária			Exercício: 2021
Bimestre: 3/2021			
RREO - Anexo 14 (LRF, Art. 48)			
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	Até o Bimestre		
RECEITAS			
Previsão Inicial	29.056.960,00		
Previsão Atualizada	29.271.960,00		
Receitas Realizadas	15.881.889,66		
Déficit Orçamentário	-1.070.033,49		
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	0,00		
DESPESAS			
Dotação Inicial	29.056.960,00		
Dotação Atualizada	29.056.960,00		
Despesas Empenhadas	25.434.186,05		
Despesas Liquidadas	16.951.923,15		
Despesas Pagas	15.998.349,04		
Superávit Orçamentário	0,00		
DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	Até o Bimestre		
Despesas Empenhadas	25.434.186,05		
Despesas Liquidadas	16.951.923,15		
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	Até o Bimestre		
Receita Corrente Líquida Ajustada	34.093.663,95		
RECEITAS E DESPESAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES	Até o Bimestre		
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO PREVIDENCIÁRIO			
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00		
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00		
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00		
Resultado Previdenciário	0,00		
RESULTADO PRIMÁRIO E NOMINAL	Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)	Resultado Apurado Até o Bimestre (b)	% em Relação à Meta (b/a)
Resultado Primário - Acima da Linha	27.000,00	-191.608,28	-709,66

Resultado Nominal - Acima da Linha		0,00	-191.608,28	0,00
RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	Inscrição	Cancelamento Até o Bimestre	Pagamento Até o Bimestre	Saldo a Pagar
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	136.645,28	0,00	55.000,00	81.645,28
Poder Executivo	136.645,28	0,00	55.000,00	81.645,28
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS	1.180.457,45	0,00	267.185,45	913.272,00
Poder Executivo	1.180.457,45	0,00	267.185,45	913.272,00
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	1.317.102,73	0,00	322.185,45	994.917,28
DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO		Valor Apurado Até o Bimestre	Limite Constitucional Anual	
			% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
Mínimo Anual de <18% /25%> das Rec. de Impostos na Manut. e Desenvolvimento do Ensino	2.015.047,52	25,00		13,62
Mínimo de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	1.409.900,55	70,00		61,32
Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil	0,00	50,00		0,00
Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB - VAAT em Despesas de Capital	0,00	15,00		0,00
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL		Valor Apurado no Exercício	Saldo não realizado	
Receita de Operação de Crédito		0,00	0,00	
Despesa de Capital Líquida		0,00	0,00	
PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA		Exercício	10º Exercício	20º Exercício
				35º Exercício
Regime Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS		Valor Apurado no Exercício	Saldo a Realizar	
Receita de Alienação de Ativos		0,00	0,00	
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos		0,00	0,00	
DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE		Valor Apurado Até o Bimestre	Limite Constitucional Anual	
			% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos	3.142.486,17	15,00		21,24
DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADOS DE PPP			Valor Apurado no Exercício Corrente	
Total das Despesas Consideradas para o Limite / RCL (%)			0,00	

JOAO MARIA MONTENEGRO DA SILVA
Prefeito

FRANCISCO CANINDE DE ANDRADE
Contador Geral

THALISSON EUGENIO ARRUDA CAVALCANTE
Controlador Geral Do Município

Publicado por:
Francisco Canindé de Andrade
Código Identificador:CF9BFD7D

GABINETE DO PREFEITO
RREO 3º BIM 2021 - ANEXO I - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Balanço Orçamentário						Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Bimestre: MAIO-JUNHO/2021						Exercício: 2021	
LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II § 1º - Anexo I							
Receitas	Previsão Inicial	Previsão Atualizada (a)	Receitas Realizadas				Saldo a Realizar (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até Bimestre (c)	% (c/a)	
Receitas Correntes	28.468.960,00	28.468.960,00	4.726.935,37	16,60	15.881.889,66	55,79	12.587.070,34
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	5.331.000,00	5.331.000,00	839.094,79	15,74	4.149.716,30	77,84	1.181.283,70
Impostos	5.321.000,00	5.321.000,00	835.217,85	15,70	4.136.139,08	77,73	1.184.860,92
Taxas	8.000,00	8.000,00	3.876,94	48,46	13.577,22	169,72	-5.577,22
Contribuição de Melhoria	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00
Contribuições	120.000,00	120.000,00	25.627,10	21,36	59.377,84	49,48	60.622,16
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	120.000,00	120.000,00	25.627,10	21,36	59.377,84	49,48	60.622,16
Receita Patrimonial	125.000,00	125.000,00	27.371,90	21,90	52.816,50	42,25	72.183,50
Valores Mobiliários	124.000,00	124.000,00	27.371,90	22,07	52.816,50	42,59	71.183,50
Demais Receitas Patrimoniais	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
Transferências Correntes	22.890.960,00	22.890.960,00	3.834.262,40	16,75	11.585.374,31	50,61	11.305.585,69
Transferências da União e de suas Entidades	13.410.520,00	13.625.520,00	1.800.356,78	13,21	5.261.922,20	38,62	8.363.597,80
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de	4.780.440,00	4.780.440,00	1.346.369,34	28,16	4.029.655,61	84,29	750.784,39
Transferências de Outras Instituições Públicas	4.700.000,00	4.485.000,00	687.536,28	15,33	2.293.796,50	51,14	2.191.203,50
Outras Receitas Correntes	2.000,00	2.000,00	579,18	28,96	34.604,71	1.730,24	-32.604,71
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
Demais Receitas Correntes	1.000,00	1.000,00	579,18	57,92	34.604,71	3.460,47	-33.604,71
Receitas de Capital	588.000,00	588.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	588.000,00
Alienação de Bens	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00
Alienação de Bens Móveis	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00
Transferências de Capital	568.000,00	568.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	568.000,00
Transferências da União e de suas Entidades	319.000,00	319.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	319.000,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de s	249.000,00	249.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	249.000,00
Total Receitas	29.056.960,00	29.056.960,00	4.726.935,37	16,27	15.881.889,66	54,66	13.175.070,34
Déficit							1.070.033,49
Total					16.951.923,15		
Saldos de Exercícios Anteriores	0,00	0,00					
Recursos Arrecadados Em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	0,00					

Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	0,00	0,00							
---	------	------	--	--	--	--	--	--	--

Despesas	Dotação Inicial (d)	Créditos Adicionais	Dotação Atualizada (e)	Despesas Empenhadas		Saldo (g)=(e-f)	Despesas Liquidadas		Saldo (i)=(e-h)	Despesas Pagas Até Bimestre (j)	Inscrição RP Não Processado (k)
				No Bimestre	Até Bimestre (f)		No Bimestre	Até Bimestre (h)			
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)	29.056.960,00	0,00	29.056.960,00	7.376.928,34	25.434.186,05	3.622.773,95	6.548.648,74	16.951.923,15	12.105.036,85	15.998.349,04	0,00
Despesas Correntes	23.296.460,00	2.262.597,23	25.559.057,23	6.052.170,75	22.611.132,52	2.947.924,71	5.362.883,32	14.680.939,29	10.878.117,94	13.733.425,76	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	14.139.365,00	2.768.402,77	11.370.962,23	729.343,12	10.519.540,73	851.421,50	2.260.353,54	7.089.761,54	4.281.200,69	7.061.883,04	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	9.157.095,00	5.031.000,00	14.188.095,00	5.322.827,63	12.091.591,79	2.096.503,21	3.102.529,78	7.591.177,75	6.596.917,25	6.671.542,72	0,00
Despesas de Capital	5.660.500,00	2.262.597,23	3.397.902,77	1.324.757,59	2.823.053,53	574.849,24	1.185.765,42	2.270.983,86	1.126.918,91	2.264.923,28	0,00
INVESTIMENTO	3.990.500,00	1.065.597,23	2.924.902,77	1.324.757,59	2.451.306,61	473.596,16	1.062.860,71	1.971.130,81	953.771,96	1.965.070,23	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA INTERNA	1.670.000,00	1.197.000,00	473.000,00	0,00	371.746,92	101.253,08	122.904,71	299.853,05	173.146,95	299.853,05	0,00
Reserva de Contingência	100.000,00	0,00	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	100.000,00	0,00	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00	0,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)											0,00
Total Despesas	29.056.960,00	0,00	29.056.960,00	7.376.928,34	25.434.186,05	3.622.773,95	6.548.648,74	16.951.923,15	12.105.036,85	15.998.349,04	0,00

JOAO MARIA MONTENEGRO DA SILVA

Prefeito

FRANCISCO CANINDE DE ANDRADE

Contador Geral

THALISSON EUGENIO ARRUDA CAVALCANTE

Controlador Geral do Município

Publicado por:
Francisco Canindé de Andrade
Código Identificador:3CFF581D

GABINETE DO PREFEITO
RREO 3º BIM 2021 - ANEXO XII - SAÚDE- RECEITAS E DESPESAS COM ASPs

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Receitas de Impostos e Despesas Próprias com Saúde			Exercício: 2021
Período: JANEIRO-JUNHO/2021			
RREO - ANEXO XII (LC nº 141/2012 art.35)			
RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Período (b) % (b/a)x100
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	5.321.000,00	5.321.000,00	4.136.139,08 77,73
Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	7.000,00	7.000,00	727,63 10,39
IPTU	5.000,00	5.000,00	60,68 1,21
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do IPTU	2.000,00	2.000,00	666,95 33,34
Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	4.000,00	4.000,00	6.439,07 160,97
ITBI	2.000,00	2.000,00	6.439,07 321,95
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	2.000,00	2.000,00	0,00 0,00
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	5.250.000,00	5.250.000,00	3.975.171,39 75,71
ISS	5.200.000,00	5.200.000,00	3.975.171,39 76,44
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS	50.000,00	50.000,00	0,00 0,00
Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	60.000,00	60.000,00	153.800,99 256,33
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	15.149.800,00	15.149.800,00	10.657.679,73 70,34
Cota-Parte FPM	9.400.000,00	9.400.000,00	5.669.761,24 60,31
Cota-Parte ITR	2.500,00	2.500,00	214,28 8,57
Cota-Parte IPVA	140.000,00	140.000,00	58.391,55 41,70
Cota-Parte ICMS	5.600.000,00	5.600.000,00	4.916.537,81 87,79
Cota-Parte IPI-Exportação	4.300,00	4.300,00	3.922,70 91,22
Componentes Financeiros Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00	0,00 0,00
Desoneração ICMS (LC 87/96)	3.000,00	3.000,00	8.852,15 295,07
Outras	0,00	0,00	0,00 0,00
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)	20.470.800,00	20.470.800,00	14.793.818,81 72,26

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPs) - POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Período (d) % (d/c)x100	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Período (e) % (e/c)x100	DESPESAS PAGAS Até o Período (f) % (f/c)x100	Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	3.162.295,00	5.070.700,54	4.529.774,55 89,33	3.102.841,22 61,19	2.936.233,01 57,90	0,00
Despesas Correntes	3.152.295,00	4.482.295,00	3.970.150,53 88,57	2.598.599,85 57,97	2.431.991,64 54,25	0,00
Despesas de Capital	10.000,00	588.405,54	559.624,02 95,10	504.241,37 85,69	504.241,37 85,69	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	140.000,00	0,00	0,00 0,00	0,00 0,00	0,00 0,00	0,00
Despesas Correntes	140.000,00	0,00	0,00 0,00	0,00 0,00	0,00 0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00 0,00	0,00 0,00	0,00 0,00	0,00
SUPOORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	50.000,00	0,00	0,00 0,00	0,00 0,00	0,00 0,00	0,00
Despesas Correntes	50.000,00	0,00	0,00 0,00	0,00 0,00	0,00 0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00 0,00	0,00 0,00	0,00 0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	15.000,00	194,00	0,00 0,00	0,00 0,00	0,00 0,00	0,00
Despesas Correntes	15.000,00	194,00	0,00 0,00	0,00 0,00	0,00 0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00 0,00	0,00 0,00	0,00 0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	40.000,00	82.806,00	81.196,00 98,05	39.644,95 47,87	39.644,95 47,87	0,00
Despesas Correntes	40.000,00	82.806,00	81.196,00 98,05	39.644,95 47,87	39.644,95 47,87	0,00

Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)	3.407.295,00	5.153.700,54	4.610.970,55	89,46	3.142.486,17	60,97	2.975.877,96	57,74	0,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPSP	DESPESAS EMPENHADAS (d)	DESPESAS LIQUIDADAS (e)	DESPESAS PAGAS (f)
Total das Despesas com ASPSP (XII) = (XI)	4.610.970,55	3.142.486,17	2.975.877,96
(-) Restos a Pagar Não Processados Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)	0,00	0,00	0,00
(-) Desp. Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do % Mínimo que não foi Aplicada em ASPSP em Exerc. Anteriores (XIV)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)	0,00	0,00	0,00
(=) VALOR APLICADO EM ASPSP (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	4.610.970,55	3.142.486,17	2.975.877,96
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPSP (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012)			2.219.072,82
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPSP (XVII) = (III) x % (Lei Orgânica Municipal)			2.219.072,82
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (d ou e) - XVII)			923.413,35
Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII) (Quando valor for inferior a zero)			0,00
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPSP (XVI / III)*100 (mínimo de 15% conforme LC nº 141/2012 ou % da Lei Orgânica Municipal)			21,24

CONTROLE DO VLR REF. AO % MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERC. ANTERIORES P/FINS DE APLIC. DOS RECURSOS VINCULADOS CONF. ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	LIMITE NÃO CUMPRIDO				
	Saldo Inicial (no exercício atual) (h)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência	Liquidadas (j)	Pagas (k)	Saldo Final (Não Aplicado) (l) = (h - (i ou j))
Diferença de limite não cumprido em 2020 (saldo final = XIXd)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2019 (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em Exercícios Anteriores (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR										
EXERCÍCIO DO EMPENHO	Valor Mínimo para aplicação em ASPSP (m)	Valor aplicado em ASPSP no exercício (n)	Valor aplicado além do limite mínimo (o) = (n - m), se < 0, então (o) = 0	Total inscrito em RP no exercício (p)	RPNP Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira q = (XIIIId)	Valor inscrito em RP considerado no Limite (r) = (p - (o + q)) se < 0, então (r) = (0)	Total de RP pagos (s)	Total de RP a pagar (t)	Total de RP cancelados ou prescritos (u)	Diferença entre o valor aplicado além do limite e o total de RP cancelados (v) = ((o + q) - u)
Empenhos de 2020 (regra nova)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2019 (regra nova)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2018	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2017	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2016 e anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI) (soma dos saldos negativos da coluna "v")										0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII) (valor informado no demonstrativo do exercício anterior)										0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XXII) (Artigo 24 § 1º e 2º da LC 141/2012)										0,00

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS				
	Saldo Inicial (w)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência	Liquidadas (y)	Pagas (z)	Saldo Final (Não Aplicado) (aa) = (w - (x ou y))
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2020 a serem compensados (XXIV) (saldo inicial = XXIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2019 a serem compensados (XXV) (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exerc. anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancel. ou prescritos em exerc. ant. a serem compensados (XXVI) (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exerc. ant.)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Período (b)	% (b/a)x100
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	2.057.000,00	2.057.000,00	362.448,22	17,62
Proveniente da União	2.057.000,00	2.057.000,00	362.448,22	17,62
Proveniente dos Estados	0,00	0,00	0,00	0,00
Proveniente de outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS (XXX)	50.000,00	50.000,00	6.611,38	13,22
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)	2.107.000,00	2.107.000,00	369.059,60	17,51

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO									
DESPESAS COM SAÚDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)
			Até bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até bimestre (f)	% (f/c) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	1.623.000,00	954.797,23	830.666,28	86,99	752.653,53	78,82	680.588,76	71,28	0,00
Despesas Correntes	1.433.000,00	828.797,23	765.100,87	92,31	687.088,12	82,90	616.752,25	74,41	0,00
Despesas de Capital	190.000,00	126.000,00	65.565,41	52,03	65.565,41	52,03	63.836,51	50,66	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	375.000,00	969.797,23	864.291,50	89,12	862.503,22	88,93	737.635,30	76,06	0,00
Despesas Correntes	115.000,00	773.000,00	754.779,66	97,64	752.991,38	97,41	630.055,14	81,50	0,00
Despesas de Capital	260.000,00	196.797,23	109.511,84	55,64	109.511,84	55,64	107.580,16	54,66	0,00

SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	35.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	35.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	12.000,00	12.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	12.000,00	12.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	12.000,00	4.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	12.000,00	4.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	2.057.000,00	1.940.594,46	1.694.957,78	87,34	1.615.156,75	83,22	1.418.224,06	73,08	0,00
DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE EXECUTADAS COM COM RECURSOS PRÓPRIOS E COM RECURSOS TRANSFERIDOS DE OUTROS ENTES	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)
			Até bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até bimestre (f)	% (f/c) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)	4.785.295,00	6.025.497,77	5.360.440,83	88,96	3.855.494,75	63,98	3.616.821,77	60,02	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)	515.000,00	969.797,23	864.291,50	89,12	862.503,22	88,93	737.635,30	76,06	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)	85.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	27.000,00	12.194,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	52.000,00	86.806,00	81.196,00	93,53	39.644,95	45,67	39.644,95	45,67	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (XIX + XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)	5.464.295,00	7.094.295,00	6.305.928,33	88,88	4.757.642,92	67,06	4.394.102,02	61,93	0,00
(-) Despesas executadas com recursos provenientes das transferências de recursos de outros entes 3	2.057.000,00	1.940.594,46	1.694.957,78	87,34	1.615.156,75	83,22	1.418.224,06	73,08	0,00
TOTAL DAS DESPESAS EXECUTADAS COM RECURSOS PRÓPRIOS (XLVIII)	3.407.295,00	5.153.700,54	4.610.970,55	1,54	3.142.486,17	-16,16	2.975.877,96	-11,15	0,00

JOAO MARIA MONTENEGRO DA SILVA
Prefeito

FRANCISCO CANINDE DE ANDRADE
Contador Geral

THALISSON EUGENIO ARRUDA CAVALCANTE
Controlador Geral Do Município

Publicado por:
Francisco Canindé de Andrade
Código Identificador:CA906754

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EDITAL 02/2021 - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

O MUNICÍPIO DE SÃO BENTO DO NORTE, através da Secretaria Municipal de Administração, faz saber que realizará Processo Seletivo Simplificado visando à contratação em caráter temporário, de Profissionais de Nível Superior e torna público que estão abertas no período de 29 de julho de 2021, no horário de 08:00 às 12:00hs, as inscrições para o PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO, para a contratação temporária de servidores para o ano de 2021, que se regerá pelas normas estabelecidas neste Edital para atuarem no Município de São Bento do Norte/RN, de acordo com o que dispõe o Inciso IX, do Art. 37 da Constituição Federal da República, Lei Municipal n. 542, de 25 de janeiro de 2021 e Lei Municipal n. 555, de 26 de julho de 2021, respectivamente, mediante condições estabelecidas neste Edital.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O presente Processo Seletivo Simplificado será regido por este Edital e coordenado pela Comissão de Avaliação e Seleção do Processo Seletivo Simplificado instituída pela Portaria nº 196, de 23 de julho de 2021, para preenchimento de vagas por meio de contratação temporária pelo período de até 12 (doze) meses, prorrogável por igual período, a critério do Poder Executivo, por ato expresso do Prefeito Municipal.

1.2 Todas as etapas constantes neste Edital serão realizadas observando-se o horário local.

1.3 Os candidatos aprovados neste Processo Seletivo Simplificado serão convocados e contratados observando-se estritamente a ordem de classificação por cargo, conforme a necessidade e conveniência da Administração Pública Municipal.

1.4 Os itens deste edital poderão sofrer eventuais retificações, atualizações ou acréscimos enquanto não for consumada a providência ou evento que lhes disser respeito, circunstâncias que serão mencionadas em avisos a serem publicados na imprensa oficial.

1.5. O presente Edital é complementado pelos anexos discriminados abaixo, que orientam no detalhamento de informações no que tange ao objeto da seleção:

Anexo I – Ficha de Inscrição;

Anexo II – Ficha de Avaliação do Candidato - Entrevista

Anexo IV – Declaração de Não Impedimento;

Anexo V – Formulário de Recurso.

2. DOS CARGOS

2.1. Os cargos, requisitos mínimos, jornada de trabalho, vagas, atribuições e remuneração, são apresentados abaixo:

N. ordem	Cargo	Formação	Atribuições	Salário	Vagas
01	ASSISTENTE SOCIAL	Ensino Superior completo em Serviço Social + Registro de	Prestar serviços de âmbito social a indivíduos, famílias grupos e comunidades, identificando e analisando problemas e necessidades materiais, psíquicas, bem como potencialidades e habilidades, aplicando métodos e processos básicos do serviço social; emitir pareceres e relatórios parciais ou conclusivos relacionados à área. Carga horária de 30 (trinta) horas semanais.	R\$ 1.700,00	01

		conselho de classe			
02	PSICÓLOGO	Ensino Superior completo em Psicologia + experiência comprovada	Diagnosticar os casos de deficiência e alterações físicas e mentais; assistir o portador de deficiência físico-mental no desenvolvimento biopsicossocial dentro de suas limitações, bem como, auxiliar a família nos cuidados e na prevenção do mesmo; estimular a integração de portadores de deficiência físico-mental na sociedade; reduzir a internação em hospitais psiquiátricos; realizar atividades de terapias individuais e de grupos; ministrar palestras incentivando a motivação e a reabilitação dos pacientes e a sociedade em geral; realizar atividades clínicas pertinentes a sua responsabilidade profissional; apoiar as ESF na abordagem e no processo de trabalho referente aos casos de transtornos mentais severos e persistentes, uso abusivo de álcool e outras drogas, pacientes egressos de internações psiquiátricas, com tentativa de suicídio, situações de violência intrafamiliar; criar estratégias para abordar problemas vinculados à violência e ao abuso de álcool, tabaco e outras drogas, visando à redução de danos e à melhoria da qualidade dos grupos de maior vulnerabilidade; evitar práticas que levem aos procedimentos psiquiátricos e medicamentos à psiquiatrização e à medicação de situações individuais e sociais, comuns à vida cotidiana; desenvolver ações de mobilização de recursos comunitários, buscando constituir espaços de reabilitação psicossocial na comunidade, como oficinas comunitárias, conselhos tutelares, associações de bairros, clubes de mães, grupos de idosos, grupos de auto-ajuda, etc. Carga horária de 40 (quarenta) horas semanais.	RS 1.700,00	01

3. DOS REQUISITOS BÁSICOS PARA CONTRATAÇÃO

- 3.1. Ter sido aprovado em todas as fases no Processo Simplificado de Seleção para Contratação Temporária na forma estabelecida neste Edital.
- 3.2. Ter nacionalidade brasileira ou portuguesa e, em caso de nacionalidade portuguesa, estar amparado pelo Estatuto de Igualdade entre brasileiros e portugueses, com reconhecimento de gozo de direitos políticos, nos termos do § 1º, art. 12, da Constituição Federal e em caso de nacionalidade estrangeira, terá a obrigatoriedade de apresentação do visto permanente no Brasil emitido pelo Ministério da Justiça e Departamento de Polícia Federal.
- 3.3. Estar em dia com as obrigações eleitorais.
- 3.4. Estar em dia com o Serviço Militar, se do sexo masculino.
- 3.5. Atender aos pré-requisitos constante no item 2.1, deste Edital para o exercício do cargo, bem como o registro em Conselho quando o cargo assim o exigir.
- 3.6. Ter idade mínima de 18 (dezoito) anos, no ato da posse.
- 3.7. Ter aptidão física e mental para o exercício das atribuições do cargo.
- 3.8. Não registrar antecedentes criminais impeditivos do exercício de função pública, achando-se no pleno gozo de seus direitos civis e políticos.
- 3.9. Assinar Declaração de não Impedimento de que não possui nenhum fato que possa impossibilitar de cumprir integralmente, e que aceita as normas.

4. DAS INSCRIÇÕES

- 4.1. As inscrições no Processo Seletivo Simplificado serão realizadas na modalidade presencial, no dia 29 de julho de 2021, no horário de 08:00hs às 12:00hs, no Centro Multiuso, localizado na Avenida Ursulino Silvestre da Silva, 240 – Centro – São Bento do Norte/RN, por trás da Prefeitura Municipal.
- 4.2. Para se inscrever, o candidato deverá preencher os dados no formulário de inscrição disponível no anexo I, anexando todos os documentos:
 - a) Currículo
 - b) Cópia do Diploma ou certificado de graduação exigido para o cargo;
 - c) Cópia de CPF e Carteira de Identidade;
 - d) Comprovação de quitação com serviço militar, se do gênero masculino.
 - e) Comprovação de votação na última eleição.
 - f) Cópia do comprovante de residência atualizado até 30 dias;
 - g) Comprovação de titulação (pós graduação, mestrado ou doutorado);
 - h) Documentos comprobatórios de experiência profissional.
 - i) Cursos de aperfeiçoamento profissional.
 - j) Declaração de NÃO IMPEDIMENTO anexo III.
 - l) Declaração de regularidade emitida pelo conselho da respectiva categorial profissional, se exigido para o cargo.
- 4.3. O candidato só poderá concorrer a um único cargo, sendo vedada sob qualquer hipótese inscrição em mais de um cargo.
- 4.4. Não serão aceitas as solicitações de inscrição que não atenderem rigorosamente ao estabelecido neste Edital.
- 4.5. É de responsabilidade exclusiva do candidato o preenchimento e entrega do formulário de inscrição, assumindo, portanto, as consequências por quaisquer informações incompatíveis com seus dados pessoais.
- 4.6. O candidato declara no ato da inscrição que tem ciência das normas contidas neste Edital, aceitando-as e que aprovado, e se convocado, deverá entregar os documentos comprobatórios dos requisitos exigidos para o respectivo cargo.
- 4.7. Serão indeferidas as inscrições que não apresentarem a documentação completa conforme exigida nesse edital.
- 4.8. Os candidatos com as inscrições deferidas receberão via e-mail a confirmação do deferimento da inscrição.
- 4.9. O candidato(a) portador de deficiência participará do processo seletivo em igualdade de condições com os demais candidatos, assegurada às prerrogativas legais que lhe são conferidas.

5. DO PROCESSO DE SELEÇÃO, ANÁLISE CURRICULAR E PONTUAÇÃO

- 5.1. O Processo Seletivo Simplificado será realizado por Avaliação Curricular e Entrevista conforme critérios previstos neste Edital.
- 5.2. A análise Curricular consiste na constatação da experiência profissional e dos cursos de formação e/ou aperfeiçoamento do candidato.
- 5.3. Para a comprovação de experiência profissional só será computado 01 (um) ponto para cada ano de experiência a partir de 26.07.2016 até 26.07.2021 (últimos 05 anos), contando-se uma vez; períodos iguais não serão computados se trabalhados em instituições diferentes, observando-se a tabela a seguir:

EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL - TEMPO DE SERVIÇO	PONTUAÇÃO
Até 12 meses	1,0
De 12 meses e 1 dia a 24 meses	2,0
De 24 meses e 1 dia a 36 meses	3,0
De 36 meses e 1 dia a 48 meses	4,0
De 48 meses e 1 dia a 60 meses	5,0

- 5.4. Considera-se como cursos formação/titulação os de Pós-Graduação (Especialização), Mestrado e Doutorado, e serão computados, na forma de pontos, observando a seguinte tabela:

CURSOS	PONTUAÇÃO
Pós-Graduação (especialização)	1,5
Mestrado	2,0
Doutorado	2,50

5.5. Consideram-se como cursos de aperfeiçoamento os de pequena duração, inclusive Seminários, Congressos, Palestras e afins, desde que relacionados às atribuições do cargo para qual o candidato se inscreveu, com carga horária superior a 20 horas, e serão computados, na forma de pontos, observando a seguinte tabela:

CURSOS – CARGA HORÁRIA	PONTUAÇÃO
20 horas	0,5
De 21 a 50 horas	1,0
De 51 a 100 horas	1,5
De 101 a 200 horas	2,0
Superior a 201 horas	2,5

5.6. As entrevistas individuais serão realizadas no dia **03 de agosto de 2021**, no **horário** das 8h00hs às 12h00hs, no Centro Multiuso, situado na Av. Ursulino silvestre, s/n – Centro – São Bento do Norte/RN, nos termos do anexo II, deste Edital, serão submetidos a entrevista os 5 (cinco) primeiros classificados para cada cargo.

5.7. Durante a entrevista, o candidato deve cumprir todos os protocolos sanitários estabelecidos, como o uso da obrigatório de máscara e a utilização de álcool em gel à 70%;

5.8. Os critérios adotados para a avaliação serão:

CRITÉRIOS	PONTUAÇÃO MÁXIMA
- Conhecimento da função.	5,0
- Experiência ao cargo.	5,0
- Postura de trabalho em equipe e atendimento ao público e a seus pares.	5,0
- Predisposição e disponibilidade para exercer o cargo.	5,0

5.10. Os candidatos deverão comparecer ao local com antecedência de 30 (trinta) minutos do horário, portando documento de identificação com foto (RG, CNH ou CTPS).

5.11. No local, os candidatos serão recepcionados, e aguardarão a chamada para entrevista e respeitando os protocolos sanitários de prevenção à Covid-19.

5.12. É vedada a permanência de acompanhantes no local das entrevistas.

5.13. Para efeito de desempate será utilizado o critério de maior pontuação no quesito profissional.

6. DOS RECURSOS

6.1. Os candidatos poderão interpor recurso administrativo no dia da publicação do resultado preliminar.

6.2. Os recursos deverão ser entregues, em estrita atenção ao modelo constante do Anexo IV, deste Edital, endereçado à Comissão do Processo Seletivo Simplificado, na Sede da Prefeitura Municipal.

6.3. Admitir-se-á um único recurso para cada candidato, relativamente à sua área de concorrência, desde que devidamente fundamentado.

6.4. Serão desconsiderados os recursos remetidos via fax, postal ou extemporâneos.

6.5. A Comissão do Processo Seletivo Simplificado publicará o resultado final da avaliação dos eventuais recursos apresentados, com nova lista de classificação, se alterada.

7. DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO

7.1. O resultado final e homologação do Processo de Seleção será publicado no Diário Oficial do Município (FEMURN) no site www.femurn.gov.br, respeitando a ordem de classificação dos aprovados, como também divulgado na sede da Prefeitura Municipal de São Bento do Norte, no dia 05 de agosto de 2021.

8. CRONOGRAMA PREVISTO

ETAPAS PREVISTAS	DATAS / HORÁRIOS
Período de inscrições	29/07/2021 - 08:00HS ÀS 12:00HS
Resultado Preliminar	30/07/2021
Recursos	30/07/2021 - 08:00HS ÀS 12:00HS
Resultados dos recursos	02/08/2021
Entrevistas individuais para os aprovados	03/08/2021 - 08:00HS ÀS 12:00HS
Resultado Final e homologação	05/08/2021

9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1. A inexistência ou falsidade documental, ainda que verificadas posteriormente a realização do seletivo ou contratação, implicará na eliminação sumária do candidato contratado, sendo declarada nula do pleno direito, a inscrição e todos os atos dela decorrentes, sem, prejuízo de eventuais sanções penais.

9.2. O candidato que recusar a contratação, ou ainda deixar de entrar no exercício após 24 horas, será considerado desistente.

9.3. A eliminação do candidato habilitado, contratado ou não, bem como sua desistência, por escrito, importará na convocação daquele que o suceder na ordem de classificação, durante o período de validade da seleção.

9.4. Será eliminado o candidato que desprezitar membros da Comissão do Processo Seletivo Simplificado; descumprir quaisquer das instruções contidas nesse Edital; ou perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamento indevido, especialmente quanto ao cumprimento dos protocolos sanitários relacionados a covid-19.

9.5. A inscrição do candidato na seleção simplificada implicará, para todo e qualquer efeito, no conhecimento das presentes instruções, bem como na tácita aceitação das mesmas e na concordância com as condições, normas e exigências estabelecidas no presente Edital, das quais não poderá alegar desconhecimento.

9.6. As despesas decorrentes da participação na seleção simplificada de que trata este Edital correrão por conta dos candidatos.

9.7. Não serão fornecidos atestados, certificados ou certidões relativos à classificação de candidatos, valendo, para tal fim os resultados homologados e publicados nos murais dos locais especificados.

9.8. A classificação na seleção simplificada assegurará apenas a expectativa de direito à contratação, ficando a concretização desse ato condicionada a observância das disposições legais pertinentes e da exclusiva necessidade, interesse e conveniência do Município.

9.9. O acompanhamento das normas, comunicados, avisos e resultados referentes a esta seleção simplificada é de responsabilidade, exclusiva, do candidato.

9.10. Sobrevindo dúvida quanto a veracidade dos documentos apresentados no certame, a Comissão poderá exigir a exibição do original, para fins de aferição.

9.11. Não serão prestadas por telefone informações relativas ao resultado da seleção.

9.12. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão da Avaliação do Processo Seletivo.

São Bento do Norte/RN, 27 de julho de 2021

JAIANE RODRIGUES DE FARIAS

Presidente da Comissão de Avaliação do Processo Seletivo Simplificado

MARIA DO SOCORRO CABRAL DE ARAÚJO

Membro da Comissão de Avaliação do Processo Seletivo Simplificado

RONEY KLEYSON DA SILVA FREIRE

Membro da Comissão de Avaliação do Processo Seletivo Simplificado

MARAYSA PRISCILLA BEZERRA DE BRITO

Membro da Comissão de Avaliação do Processo Seletivo Simplificado

ANEXO I

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DO MUNICÍPIO DE SÃO BENTO DO NORTE -RN

EDITAL Nº 002/2021

FICHA DE INSCRIÇÃO

Nome do Candidato:			
Data de Nascimento			
RG:	U.F.:	CPF:	
Endereço:	Nº		
Bairro:	Cidade:		CEP:
Tel.:	E-mail:		
Candidato ao Cargo de:			
Pessoa com Deficiência	() Sim () Não		

ANEXO II

AVALIAÇÃO DO CANDIDATO – ENTREVISTA

DA ENTREVISTA

a) O candidato disporá de até 15 (quinze) minutos para uma apresentação com relação às suas experiências profissionais, bem como sua disponibilidade para assumir as atribuições definidas neste Edital.

b) A Comissão Examinadora poderá argui-lo no decorrer da entrevista;

ANEXO III

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DO MUNICÍPIO DE SÃO BENTO DO NORTE -RN

EDITAL Nº 002/2021

DECLARAÇÃO DE NÃO IMPEDIMENTO

Eu, _____, candidato (a) ao Processo Seletivo Simplificado nº. 002/2021, do Município de SÃO BENTO DO NORTE -RN, para contratação temporária de Educador Social, declaro para os devidos fins que se fizerem necessários, não possuir nenhum fato que possa me impossibilitar de cumprir integralmente o contrato de trabalho a ser firmado.

São Bento do Norte -RN, ____ de _____ de 2021.

Candidato (a)

ANEXO – IV

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DO MUNICÍPIO DE SÃO BENTO DO NORTE -RN - EDITAL Nº 002/2021

RAZÕES DE RECURSOS

PROCESSO SELETIVO DO MUNICÍPIO DE SÃO BENTO DO NORTE

Candidato: _____

Nº do documento de identidade: _____

Cargo: _____

Fundamentação e Argumentação Lógica:

Data: ____/____/____

Assinatura: _____

Publicado por:
Jose de Ribamar Borges da Silva
Código Identificador:FA238200

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FERNANDO

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO SUPLEMENTAÇÃO Nº 051/2021 – PMSF/RN - ANEXO I

Rua Capitão João Florêncio, 45 - Centro - 59.327-000 - São Fernando/ RN					Usuário: GILDERLEIDSON
CNPJ: 08.096.612/0001-31 Fone: (84) 3428.0001 http://www.saofernando.rn.gov.br pmsf@boi.com.br					Chave de autenticação: 1726-5795-010 1/1
Relação de Alterações Orçamentárias					
Fundamento: Decreto 051/2021 de 27/07/2021					
Unidade Gestora: 2 - Prefeitura Municipal de São Fernando					
Órgão Orçamentário: 19000 - Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Lazer					
Unidade Orçamentária: 19001 - Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Lazer					
Função: 12 - Educação					
Subfunção: 361 - Ensino Fundamental					
Programa: 42 - Ensino Fundamental					
Ação: 1.87 - Equipamentos Unidades Educação - Prog PAR					
Despesa 1430 - 4.4.90.93.00 - Indenizações e Restituições					
Fonte de recurso: 11240000 - Outras Transferências de Recursos do FNDE - 0.1.37					
Data	Seqüência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
26/07/2021	255760	Suplementação Orçamentária	Anulação de Despesa	775,38	
Total da Despesa:				775,38	0,00
Subfunção: 365 - Educação Infantil					
Programa: 41 - Educação criança de 0 a 6 anos					
Ação: 1.105 - MANUTENÇÃO EDUCAÇÃO INFANTIL - TRANSFERENCIA DIRETA					
Despesa 1413 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica					
Fonte de recurso: 11240000 - Outras Transferências de Recursos do FNDE - 0.1.37					
Data	Seqüência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
26/07/2021	255761	Redução da Despesa			
Total da Despesa:				0,00	775,38
Total da Unidade Orçamentária:				775,38	775,38
Total do Órgão Orçamentário:				775,38	775,38
Total do Fundamento:				775,38	775,38
Total Geral:				775,38	775,38

Publicado por:
Caio César de Medeiros
Código Identificador:702FE75E

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO OESTE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO 011/2021 PE

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

Prefeitura Municipal de São Francisco do Oeste
Prefeitura Municipal de São Francisco do Oeste
Registro de Preços Eletrônico - 011/2021 PE

Resultado da Adjudicação	
Item:	0001
Descrição:	Pneu 195/65 aro 15
Quantidade:	20
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	487,50
Valor Final:	339,00
Valor Total:	6.780,00
Adjudicado em:	23/07/2021 - 13:33:08
Adjudicado por:	João Paulo Ferreira de Moraes
Nome da Empresa:	Neire D de Oliveira Pneus e Serviços Eirelli (13.151.333/0001-63)
Modelo:	DULLOP
Item:	0002
Descrição:	Pneu 1000/20 Direcional
Quantidade:	40
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	2.140,50
Valor Final:	1.689,00
Valor Total:	67.560,00
Adjudicado em:	23/07/2021 - 13:33:08
Adjudicado por:	João Paulo Ferreira de Moraes
Nome da Empresa:	E N PNEUS, PECAS E SERVICOS EIRELI (34.894.640/0001-04)
Modelo:	ANTEO
Item:	0003
Descrição:	Câmara de Ar para Pneu 1000/20
Quantidade:	40
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	162,50
Valor Final:	114,00
Valor Total:	4.560,00
Adjudicado em:	23/07/2021 - 13:33:08
Adjudicado por:	João Paulo Ferreira de Moraes

Nome da Empresa:	Neire D de Oliveira Pneus e Serviços Eirelli (13.151.333/0001-63)
Modelo:	PEGASUS
Item:	0004
Descrição:	Protetor para Pneu 1000/20
Quantidade:	34
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	84,33
Valor Final:	56,00
Valor Total:	1.904,00
Adjudicado em:	23/07/2021 - 13:33:08
Adjudicado por:	João Paulo Ferreira de Moraes
Nome da Empresa:	Neire D de Oliveira Pneus e Serviços Eirelli (13.151.333/0001-63)
Modelo:	VALADARES
Item:	0005
Descrição:	Câmara de Ar para Pneu Borrachudo 750 Aro 16
Quantidade:	8
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	116,66
Valor Final:	54,00
Valor Total:	432,00
Adjudicado em:	23/07/2021 - 13:33:08
Adjudicado por:	João Paulo Ferreira de Moraes
Nome da Empresa:	Neire D de Oliveira Pneus e Serviços Eirelli (13.151.333/0001-63)
Modelo:	PEGASUS
Item:	0006
Descrição:	Pneu Traseiro 18.4/30, 16 lonas
Quantidade:	8
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	5.469,96
Valor Final:	4.909,80
Valor Total:	39.278,40
Adjudicado em:	23/07/2021 - 13:33:08
Adjudicado por:	João Paulo Ferreira de Moraes
Nome da Empresa:	E N PNEUS, PECAS E SERVICOS EIRELI (34.894.640/0001-04)
Modelo:	MAGGION
Item:	0007
Descrição:	Câmara de Ar para Pneu Traseiro 18.4/30
Quantidade:	8
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	429,00
Valor Final:	335,00
Valor Total:	2.680,00
Adjudicado em:	23/07/2021 - 13:33:08
Adjudicado por:	João Paulo Ferreira de Moraes
Nome da Empresa:	Neire D de Oliveira Pneus e Serviços Eirelli (13.151.333/0001-63)
Modelo:	PEGASUS
Item:	0008
Descrição:	Pneu 275/80 Radial Aro 22.5
Quantidade:	20
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	2.462,16
Valor Final:	2.000,00
Valor Total:	40.000,00
Adjudicado em:	23/07/2021 - 13:33:08
Adjudicado por:	João Paulo Ferreira de Moraes
Nome da Empresa:	Neire D de Oliveira Pneus e Serviços Eirelli (13.151.333/0001-63)
Modelo:	PIRELLI RADIAL
Item:	0009
Descrição:	Pneu Dianteiro 12.4/24
Quantidade:	6
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	2.845,11
Valor Final:	1.930,00
Valor Total:	11.580,00
Adjudicado em:	23/07/2021 - 13:33:08
Adjudicado por:	João Paulo Ferreira de Moraes
Nome da Empresa:	Neire D de Oliveira Pneus e Serviços Eirelli (13.151.333/0001-63)
Modelo:	maggion
Item:	0010
Descrição:	Pneu 1000/20 - Radial
Quantidade:	20
Unidade de Fornecimento:	Pacote
Valor Referência	2.495,50
Valor Final:	2.059,80
Valor Total:	41.196,00
Adjudicado em:	23/07/2021 - 13:33:08
Adjudicado por:	João Paulo Ferreira de Moraes
Nome da Empresa:	E N PNEUS, PECAS E SERVICOS EIRELI (34.894.640/0001-04)
Modelo:	ANTEO
Item:	0011
Descrição:	Pneu 1000/20 - Borrachudo
Quantidade:	20
Unidade de Fornecimento:	Pacote
Valor Referência	2.300,83
Valor Final:	1.791,28
Valor Total:	35.825,60
Adjudicado em:	23/07/2021 - 13:33:08
Adjudicado por:	João Paulo Ferreira de Moraes
Nome da Empresa:	E N PNEUS, PECAS E SERVICOS EIRELI (34.894.640/0001-04)

Modelo:	ANTEO
Item:	0012
Descrição:	Bateria Automotiva 95
Quantidade:	16
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	523,33
Valor Final:	422,00
Valor Total:	6.752,00
Adjudicado em:	23/07/2021 - 13:33:08
Adjudicado por:	João Paulo Ferreira de Moraes
Nome da Empresa:	E N PNEUS, PECAS E SERVICOS EIRELI (34.894.640/0001-04)
Modelo:	TUDOR
Item:	0013
Descrição:	Bateria Automotiva 100
Quantidade:	10
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	631,66
Valor Final:	488,98
Valor Total:	4.889,80
Adjudicado em:	23/07/2021 - 13:33:08
Adjudicado por:	João Paulo Ferreira de Moraes
Nome da Empresa:	E N PNEUS, PECAS E SERVICOS EIRELI (34.894.640/0001-04)
Modelo:	CRAL
Item:	0014
Descrição:	Bateria Automotiva de 150
Quantidade:	10
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	713,33
Valor Final:	549,80
Valor Total:	5.498,00
Adjudicado em:	23/07/2021 - 13:33:08
Adjudicado por:	João Paulo Ferreira de Moraes
Nome da Empresa:	E N PNEUS, PECAS E SERVICOS EIRELI (34.894.640/0001-04)
Modelo:	CRAL
Item:	0015
Descrição:	Pneu 1400/24, 16 lonas
Quantidade:	6
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	5.196,96
Valor Final:	3.900,00
Valor Total:	23.400,00
Adjudicado em:	23/07/2021 - 13:33:08
Adjudicado por:	João Paulo Ferreira de Moraes
Nome da Empresa:	HGA COMERCIO E SERVICO LTDA (34.706.708/0001-84)
Modelo:	GH-808
Item:	0016
Descrição:	Câmara de Ar para Pneu 1400/24
Quantidade:	6
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	474,66
Valor Final:	309,00
Valor Total:	1.854,00
Adjudicado em:	23/07/2021 - 13:33:08
Adjudicado por:	João Paulo Ferreira de Moraes
Nome da Empresa:	EVOKS COMERCIO IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA (37.790.246/0001-14)
Modelo:	TORTUGA FE2525 TR220
Item:	0017
Descrição:	Pneu Traseiro 19.5 Aro 24, 16 lonas
Quantidade:	4
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	5.358,94
Valor Final:	4.100,00
Valor Total:	16.400,00
Adjudicado em:	23/07/2021 - 13:33:08
Adjudicado por:	João Paulo Ferreira de Moraes
Nome da Empresa:	HGA COMERCIO E SERVICO LTDA (34.706.708/0001-84)
Modelo:	QH808
Item:	0018
Descrição:	Câmara de Ar para Pneu Traseiro 19.5 Aro 24, 16 lonas
Quantidade:	4
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	419,33
Valor Final:	365,00
Valor Total:	1.460,00
Adjudicado em:	23/07/2021 - 13:33:08
Adjudicado por:	João Paulo Ferreira de Moraes
Nome da Empresa:	Neire D de Oliveira Pneus e Serviços Eirelli (13.151.333/0001-63)
Modelo:	PEGASUS
Item:	0019
Descrição:	Pneu 17.5/25, 16 lonas
Quantidade:	8
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	5.954,54
Valor Final:	5.700,00
Valor Total:	45.600,00
Adjudicado em:	23/07/2021 - 13:33:08
Adjudicado por:	João Paulo Ferreira de Moraes
Nome da Empresa:	HGA COMERCIO E SERVICO LTDA (34.706.708/0001-84)
Modelo:	CB716W

Item:	0020
Descrição:	Câmara de Ar para Pneu 17.5/25
Quantidade:	8
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	433,00
Valor Final:	340,00
Valor Total:	2.720,00
Adjudicado em:	23/07/2021 - 13:33:08
Adjudicado por:	João Paulo Ferreira de Moraes
Nome da Empresa:	EVOKS COMERCIO IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA (37.790.246/0001-14)
Modelo:	TORTUGA FE2725 TR220
Item:	0021
Descrição:	Pneu Dianteiro 12.16/5
Quantidade:	6
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	1.855,33
Valor Final:	1.359,80
Valor Total:	8.158,80
Adjudicado em:	23/07/2021 - 13:33:08
Adjudicado por:	João Paulo Ferreira de Moraes
Nome da Empresa:	E N PNEUS, PECAS E SERVICOS EIRELI (34.894.640/0001-04)
Modelo:	MAGGION
Item:	0022
Descrição:	Câmara de Ar para Pneu Dianteiro 12/16.5
Quantidade:	8
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	173,66
Valor Final:	160,00
Valor Total:	1.280,00
Adjudicado em:	23/07/2021 - 13:33:08
Adjudicado por:	João Paulo Ferreira de Moraes
Nome da Empresa:	Neire D de Oliveira Pneus e Serviços Eirelli (13.151.333/0001-63)
Modelo:	PEGASUS
Item:	0023
Descrição:	Pneu 185/65/14
Quantidade:	48
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	404,66
Valor Final:	399,00
Valor Total:	19.152,00
Adjudicado em:	23/07/2021 - 13:33:08
Adjudicado por:	João Paulo Ferreira de Moraes
Nome da Empresa:	Neire D de Oliveira Pneus e Serviços Eirelli (13.151.333/0001-63)
Modelo:	DULOP
Item:	0024
Descrição:	Pneu Dianteiro 2/75 Aro 18
Quantidade:	6
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	169,66
Valor Final:	150,00
Valor Total:	900,00
Adjudicado em:	23/07/2021 - 13:33:08
Adjudicado por:	João Paulo Ferreira de Moraes
Nome da Empresa:	Neire D de Oliveira Pneus e Serviços Eirelli (13.151.333/0001-63)
Modelo:	MAGGION
Item:	0025
Descrição:	Pneu Traseiro 90 x 90
Quantidade:	8
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	176,33
Valor Final:	148,00
Valor Total:	1.184,00
Adjudicado em:	23/07/2021 - 13:33:08
Adjudicado por:	João Paulo Ferreira de Moraes
Nome da Empresa:	Neire D de Oliveira Pneus e Serviços Eirelli (13.151.333/0001-63)
Modelo:	MAGGION
Item:	0026
Descrição:	CAMARA DE AR PARA MOTO
Quantidade:	8
Unidade de Fornecimento:	Pacote
Valor Referência	40,00
Valor Final:	32,00
Valor Total:	256,00
Adjudicado em:	23/07/2021 - 13:33:08
Adjudicado por:	João Paulo Ferreira de Moraes
Nome da Empresa:	Neire D de Oliveira Pneus e Serviços Eirelli (13.151.333/0001-63)
Modelo:	PIRELLI
Item:	0027
Descrição:	Pneu 175/70r13
Quantidade:	16
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	369,91
Valor Final:	290,00
Valor Total:	4.640,00
Adjudicado em:	23/07/2021 - 13:33:08
Adjudicado por:	João Paulo Ferreira de Moraes
Nome da Empresa:	Neire D de Oliveira Pneus e Serviços Eirelli (13.151.333/0001-63)
Modelo:	DULLOP
Item:	0028

Descrição:	Pneu 215/75 aro 16
Quantidade:	16
Unidade de Fornecimento:	Pacote
Valor Referência	770,30
Valor Final:	638,00
Valor Total:	10.208,00
Adjudicado em:	23/07/2021 - 13:33:08
Adjudicado por:	João Paulo Ferreira de Moraes
Nome da Empresa:	Neire D de Oliveira Pneus e Serviços Eirelli (13.151.333/0001-63)
Modelo:	DULLOP
Item:	0029
Descrição:	Bateria Automotiva de 60
Quantidade:	10
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	296,66
Valor Final:	220,00
Valor Total:	2.200,00
Adjudicado em:	23/07/2021 - 13:33:08
Adjudicado por:	João Paulo Ferreira de Moraes
Nome da Empresa:	HGA COMERCIO E SERVICO LTDA (34.706.708/0001-84)
Modelo:	60 AMP
Item:	0030
Descrição:	Pneu 750 Aro 16
Quantidade:	56
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	997,66
Valor Final:	779,00
Valor Total:	43.624,00
Adjudicado em:	23/07/2021 - 13:33:08
Adjudicado por:	João Paulo Ferreira de Moraes
Nome da Empresa:	Neire D de Oliveira Pneus e Serviços Eirelli (13.151.333/0001-63)
Modelo:	PIRELLI
Item:	0031
Descrição:	Câmara de Ar para Pneu 750 Aro 16
Quantidade:	56
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	101,66
Valor Final:	54,99
Valor Total:	3.079,44
Adjudicado em:	23/07/2021 - 13:33:08
Adjudicado por:	João Paulo Ferreira de Moraes
Nome da Empresa:	Neire D de Oliveira Pneus e Serviços Eirelli (13.151.333/0001-63)
Modelo:	PEGASUS
Item:	0032
Descrição:	Protetor para Pneu 750 Aro 16
Quantidade:	38
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	62,33
Valor Final:	36,00
Valor Total:	1.368,00
Adjudicado em:	23/07/2021 - 13:33:08
Adjudicado por:	João Paulo Ferreira de Moraes
Nome da Empresa:	Neire D de Oliveira Pneus e Serviços Eirelli (13.151.333/0001-63)
Modelo:	VALADARES
Item:	0033
Descrição:	Pneu 215/75 Aro 17,5
Quantidade:	26
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	1.147,00
Valor Final:	800,00
Valor Total:	20.800,00
Adjudicado em:	23/07/2021 - 13:33:08
Adjudicado por:	João Paulo Ferreira de Moraes
Nome da Empresa:	Neire D de Oliveira Pneus e Serviços Eirelli (13.151.333/0001-63)
Modelo:	DULOOP
Item:	0034
Descrição:	Pneu 175/65 aro 14
Quantidade:	16
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	377,50
Valor Final:	299,00
Valor Total:	4.784,00
Adjudicado em:	23/07/2021 - 13:33:08
Adjudicado por:	João Paulo Ferreira de Moraes
Nome da Empresa:	Neire D de Oliveira Pneus e Serviços Eirelli (13.151.333/0001-63)
Modelo:	DULLOP

JOÃO PAULO FERREIRA DE MORAES
Pregoeiro

Publicado por:
Emanuela Cristina Estevao Leite
Código Identificador:7A380F25

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RREO321 A01 BALANÇO ORÇAMENTARIO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
 Período de referência: Janeiro a Junho 2021/Bimestre Maio-Junho

RREO – ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas “a” e “b” do inciso II e § 1º)								Em Reais
RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)	
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)		
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	36.734.560,00	36.734.560,00	3.106.516,48	8,46	8.902.710,73	24,24	27.831.849,27	
RECEITAS CORRENTES	33.779.090,00	33.779.090,00	2.896.416,48	8,57	8.692.610,73	25,73	25.086.479,27	
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	451.890,00	451.890,00	35.351,22	7,82	109.155,03	24,16	342.734,97	
Impostos	378.620,00	378.620,00	33.151,22	8,76	101.386,03	26,78	277.233,97	
Taxas	4.180,00	4.180,00	2.200,00	52,63	7.769,00	185,86	-3.589,00	
Contribuição de Melhoria	69.090,00	69.090,00	0,00	0,00	0,00	0,00	69.090,00	
CONTRIBUIÇÕES	308.810,00	308.810,00	18.989,89	6,15	39.281,59	12,72	269.528,41	
Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Contribuições Econômicas	136.080,00	136.080,00	0,00	0,00	1.821,81	1,34	134.258,19	
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	172.730,00	172.730,00	18.989,89	10,99	37.459,78	21,69	135.270,22	
RECEITA PATRIMONIAL	178.170,00	178.170,00	11.479,69	6,44	16.423,93	9,22	161.746,07	
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Valores Mobiliários	178.170,00	178.170,00	11.479,69	6,44	16.423,93	9,22	161.746,07	
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Demais Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
RECEITA DE SERVIÇOS	62.190,00	62.190,00	294,29	0,47	1.214,79	1,95	60.975,21	
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	48.370,00	48.370,00	0,00	0,00	0,00	0,00	48.370,00	
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Serviços e Atividades referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Outros serviços	13.820,00	13.820,00	294,29	2,13	1.214,79	8,79	12.605,21	
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	31.369.440,00	31.369.440,00	2.822.647,51	9,00	8.468.129,00	26,99	22.901.311,00	
Transferências da União e de suas Entidades	23.702.810,00	23.702.810,00	1.851.150,75	7,81	5.387.219,79	22,73	18.315.590,21	
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	3.089.280,00	3.089.280,00	299.700,10	9,70	828.008,04	26,80	2.261.271,96	
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Transferências de Outras Instituições Públicas	4.577.350,00	4.577.350,00	671.796,66	14,68	2.252.901,17	49,22	2.324.448,83	
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	1.408.590,00	1.408.590,00	7.653,88	0,54	58.406,39	4,15	1.350.183,61	
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	512.660,00	512.660,00	0,00	0,00	0,00	0,00	512.660,00	
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Demais Receitas Correntes	895.930,00	895.930,00	7.653,88	0,85	58.406,39	6,52	837.523,61	
RECEITAS DE CAPITAL	2.955.470,00	2.955.470,00	210.100,00	7,11	210.100,00	7,11	2.745.370,00	
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	414.560,00	414.560,00	0,00	0,00	0,00	0,00	414.560,00	
Operações de Crédito - Mercado Interno	414.560,00	414.560,00	0,00	0,00	0,00	0,00	414.560,00	
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
ALIENAÇÃO DE BENS	331.640,00	331.640,00	0,00	0,00	0,00	0,00	331.640,00	
Alienação de Bens Móveis	165.820,00	165.820,00	0,00	0,00	0,00	0,00	165.820,00	
Alienação de Bens Imóveis	165.820,00	165.820,00	0,00	0,00	0,00	0,00	165.820,00	
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	2.060.110,00	2.060.110,00	210.100,00	10,20	210.100,00	10,20	1.850.010,00	
Transferências da União e de suas Entidades	2.060.110,00	2.060.110,00	210.100,00	10,20	210.100,00	10,20	1.850.010,00	
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	149.160,00	149.160,00	0,00	0,00	0,00	0,00	149.160,00	
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Demais Receitas de Capital	149.160,00	149.160,00	0,00	0,00	0,00	0,00	149.160,00	
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	36.734.560,00	36.734.560,00	3.106.516,48	8,46	8.902.710,73	24,24	27.831.849,27	
OPERAÇÕES DE CRÉDITO/REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	36.734.560,00	36.734.560,00	3.106.516,48	8,46	8.902.710,73	24,24	27.831.849,27	
DÉFICIT (VI)	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	
TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V + VI)	36.734.560,00	36.734.560,00	3.106.516,48	8,46	8.902.710,73	24,24	27.831.849,27	
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES (Utilizados para créditos adicionais)	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	SALDO (i) = (e-h)
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	36.651.060,00	36.651.060,00	3.147.665,04	9.101.365,03	27.549.694,97	3.301.682,77	8.483.356,37	8.181.252,72	28.167.703,63
DESPESAS CORRENTES	24.985.410,00	25.683.510,00	2.681.874,44	8.203.370,92	17.480.139,08	2.835.892,17	7.585.362,26	7.431.462,44	18.098.147,74
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	12.397.440,00	12.833.140,00	1.747.446,65	5.071.738,63	7.761.401,37	1.748.094,45	5.068.264,07	4.931.046,42	7.764.875,93
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	3.000,00	3.000,00	0,00	0,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	12.584.970,00	12.847.370,00	934.427,79	3.131.632,29	9.715.737,71	1.087.797,72	2.517.098,19	2.500.416,02	10.330.271,81
DESPESAS DE CAPITAL	11.376.210,00	10.678.110,00	465.790,60	897.994,11	9.780.115,89	465.790,60	897.994,11	749.790,28	9.780.115,89
INVESTIMENTOS	10.554.210,00	9.856.110,00	427.680,66	769.925,64	9.086.184,36	427.680,66	769.925,64	621.721,81	9.086.184,36
INVERSÕES FINANCEIRAS	185.240,00	185.240,00	0,00	0,00	185.240,00	0,00	0,00	0,00	185.240,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	636.760,00	636.760,00	38.109,94	128.068,47	508.691,53	38.109,94	128.068,47	128.068,47	508.691,53
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	289.440,00	289.440,00	0,00	0,00	289.440,00	0,00	0,00	0,00	289.440,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	36.651.060,00	36.651.060,00	3.147.665,04	9.101.365,03	27.549.694,97	3.301.682,77	8.483.356,37	8.181.252,72	28.167.703,63
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA/REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (XII) = (X + XI)	36.651.060,00	36.651.060,00	3.147.665,04	9.101.365,03	27.549.694,97	3.301.682,77	8.483.356,37	8.181.252,72	28.167.703,63
SUPERÁVIT (XIII)	-----	-----	-----	-----	-----	-----	419.354,36	721.458,01	-----
TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII + XIII)	36.651.060,00	36.651.060,00	3.147.665,04	9.101.365,03	27.549.694,97	3.301.682,77	8.902.710,73	8.902.710,73	28.167.703,63
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

FONTE: Sistema e-Pública (1816-5503-863). Unidade Responsável: . Data da emissão: 26/07/2021 e hora de emissão: 10:14.

Publicado por:
Raimundo Lindemberg Lima
Código Identificador:DE3B49E4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO RREO321 A02 DESPESA POR FUNÇÃO SUBFUNÇÃO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA										
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO										
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL										
Período de referência: Janeiro a Junho 2021/Bimestre Maio-Junho										
RREO - ANEXO 02 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")										
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No Bimestre	Até o bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até o bimestre (d)	% (d/total d)	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	36.651.060,00	36.651.060,00	3.147.665,04	9.101.365,03	100,00	27.549.694,97	3.301.682,77	8.483.356,37	100,00	28.167.703,63
LEGISLATIVA	798.680,00	798.680,00	99.536,69	402.329,39	4,42	396.350,61	112.200,81	349.322,01	4,12	449.357,99
Ação Legislativa	798.680,00	798.680,00	99.536,69	402.329,39	4,42	396.350,61	112.200,81	349.322,01	4,12	449.357,99
ADMINISTRAÇÃO	3.383.720,00	3.366.220,00	299.733,92	1.356.579,70	14,91	2.009.640,30	373.177,88	1.074.713,41	12,67	2.291.506,59
Administração Geral	3.149.300,00	3.131.800,00	285.041,78	1.317.198,46	14,47	1.814.601,54	358.485,74	1.035.332,17	12,20	2.096.467,83
Administração Financeira	191.280,00	191.280,00	14.692,14	39.381,24	0,43	151.898,76	14.692,14	39.381,24	0,46	151.898,76
Controle Interno	43.140,00	43.140,00	0,00	0,00	0,00	43.140,00	0,00	0,00	0,00	43.140,00
SEGURANÇA PÚBLICA	214.710,00	214.710,00	16.132,00	16.132,00	0,18	198.578,00	16.132,00	16.132,00	0,19	198.578,00
Policimento	214.710,00	214.710,00	16.132,00	16.132,00	0,18	198.578,00	16.132,00	16.132,00	0,19	198.578,00
RELAÇÕES EXTERIORES	202.020,00	202.020,00	0,00	0,00	0,00	202.020,00	0,00	0,00	0,00	202.020,00
Infra-Estrutura Urbana	202.020,00	202.020,00	0,00	0,00	0,00	202.020,00	0,00	0,00	0,00	202.020,00
ASSISTÊNCIA SOCIAL	1.659.190,00	1.669.390,00	103.534,65	322.622,63	3,54	1.346.767,37	109.843,57	304.491,34	3,59	1.364.898,66
Assistência ao Idoso	9.920,00	9.920,00	0,00	0,00	0,00	9.920,00	0,00	0,00	0,00	9.920,00
Assistência à Criança e ao Adolescente	13.250,00	13.250,00	0,00	0,00	0,00	13.250,00	0,00	0,00	0,00	13.250,00
Assistência Comunitária	1.582.200,00	1.592.400,00	103.534,65	322.622,63	3,54	1.269.777,37	109.843,57	304.491,34	3,59	1.287.908,66
Fomento ao Trabalho	53.820,00	53.820,00	0,00	0,00	0,00	53.820,00	0,00	0,00	0,00	53.820,00
PREVIDÊNCIA SOCIAL	812.740,00	812.740,00	74.908,41	220.715,55	2,43	592.024,45	74.908,41	220.715,55	2,60	592.024,45
Previdência Básica	812.740,00	812.740,00	74.908,41	220.715,55	2,43	592.024,45	74.908,41	220.715,55	2,60	592.024,45
SAÚDE	8.355.840,00	8.378.140,00	648.829,98	2.011.973,89	22,11	6.366.166,11	682.180,75	1.872.262,18	22,07	6.505.877,82
Atenção Básica	6.416.160,00	6.560.660,00	605.637,01	1.779.806,49	19,56	4.780.853,51	614.987,78	1.720.094,78	20,28	4.840.565,22
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	1.687.570,00	1.488.370,00	500,00	116.500,00	1,28	1.371.870,00	24.500,00	36.500,00	0,43	1.451.870,00
Vigilância Sanitária	39.510,00	39.510,00	0,00	0,00	0,00	39.510,00	0,00	0,00	0,00	39.510,00
Vigilância Epidemiológica	195.020,00	272.020,00	42.692,97	115.667,40	1,27	156.352,60	42.692,97	115.667,40	1,36	156.352,60
Alimentação e Nutrição	17.580,00	17.580,00	0,00	0,00	0,00	17.580,00	0,00	0,00	0,00	17.580,00
TRABALHO	181.660,00	181.660,00	10.358,69	150.449,93	1,65	31.210,07	29.707,13	88.210,90	1,04	93.449,10
Proteção e Benefícios ao Trabalhador	181.660,00	181.660,00	10.358,69	150.449,93	1,65	31.210,07	29.707,13	88.210,90	1,04	93.449,10
EDUCAÇÃO	9.785.830,00	9.766.830,00	923.272,89	2.181.408,42	23,97	7.585.421,58	930.420,01	2.120.109,86	24,99	7.646.720,14
Ensino Fundamental	7.311.100,00	7.402.100,00	777.568,59	1.876.556,39	20,62	5.525.543,61	784.715,71	1.815.257,83	21,40	5.586.842,17
Educação Infantil	2.180.070,00	2.070.070,00	137.647,29	294.017,13	3,23	1.776.052,87	137.647,29	294.017,13	3,47	1.776.052,87
Educação de Jovens e Adultos	294.660,00	294.660,00	8.057,01	10.834,90	0,12	283.825,10	8.057,01	10.834,90	0,13	283.825,10
CULTURA	273.180,00	273.180,00	205,08	615,24	0,01	272.564,76	205,08	615,24	0,01	272.564,76
Difusão Cultural	273.180,00	273.180,00	205,08	615,24	0,01	272.564,76	205,08	615,24	0,01	272.564,76
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No Bimestre	Até o bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até o bimestre (d)	% (d/total d)	
URBANISMO	4.009.460,00	4.254.960,00	802.177,36	1.686.134,27	18,53	2.568.825,73	802.177,36	1.686.134,27	19,88	2.568.825,73
Infra-Estrutura Urbana	1.326.580,00	1.475.080,00	390.733,66	723.158,58	7,95	751.921,42	390.733,66	723.158,58	8,52	751.921,42
Serviços Urbanos	2.504.860,00	2.601.860,00	411.443,70	962.975,69	10,58	1.638.884,31	411.443,70	962.975,69	11,35	1.638.884,31
Turismo	178.020,00	178.020,00	0,00	0,00	0,00	178.020,00	0,00	0,00	0,00	178.020,00
HABITAÇÃO	350.490,00	350.490,00	0,00	0,00	0,00	350.490,00	0,00	0,00	0,00	350.490,00
Habitação Rural	110.260,00	110.260,00	0,00	0,00	0,00	110.260,00	0,00	0,00	0,00	110.260,00
Habitação Urbana	240.230,00	240.230,00	0,00	0,00	0,00	240.230,00	0,00	0,00	0,00	240.230,00

SANEAMENTO	520.980,00	520.980,00	0,00	0,00	0,00	520.980,00	0,00	0,00	0,00	520.980,00
Saneamento Básico Urbano	520.980,00	520.980,00	0,00	0,00	0,00	520.980,00	0,00	0,00	0,00	520.980,00
GESTÃO AMBIENTAL	23.580,00	23.580,00	0,00	0,00	0,00	23.580,00	0,00	0,00	0,00	23.580,00
Preservação e Conservação Ambiental	23.580,00	23.580,00	0,00	0,00	0,00	23.580,00	0,00	0,00	0,00	23.580,00
AGRICULTURA	1.700.710,00	1.632.710,00	66.245,03	336.187,80	3,69	1.296.522,20	67.999,43	334.433,40	3,94	1.298.276,60
Abastecimento	77.010,00	77.010,00	0,00	0,00	0,00	77.010,00	0,00	0,00	0,00	77.010,00
Extensão Rural	1.537.700,00	1.469.700,00	66.245,03	336.187,80	3,69	1.133.512,20	67.999,43	334.433,40	3,94	1.135.266,60
Promoção da Produção Agropecuária	86.000,00	86.000,00	0,00	0,00	0,00	86.000,00	0,00	0,00	0,00	86.000,00
COMÉRCIO E SERVIÇOS	577.000,00	281.500,00	0,00	0,00	0,00	281.500,00	0,00	0,00	0,00	281.500,00
Turismo	577.000,00	281.500,00	0,00	0,00	0,00	281.500,00	0,00	0,00	0,00	281.500,00
ENERGIA	161.020,00	151.020,00	0,00	0,00	0,00	151.020,00	0,00	0,00	0,00	151.020,00
Energia Elétrica	161.020,00	151.020,00	0,00	0,00	0,00	151.020,00	0,00	0,00	0,00	151.020,00
TRANSPORTE	833.380,00	833.380,00	12.164,88	35.836,17	0,39	797.543,83	12.164,88	35.836,17	0,42	797.543,83
Transporte Rodoviário	833.380,00	833.380,00	12.164,88	35.836,17	0,39	797.543,83	12.164,88	35.836,17	0,42	797.543,83
DESPORTO E LAZER	1.783.660,00	1.615.660,00	7.101,07	21.062,68	0,23	1.594.597,32	7.101,07	21.062,68	0,25	1.594.597,32
Desporto Comunitário	1.055.920,00	1.055.920,00	0,00	0,00	0,00	1.055.920,00	0,00	0,00	0,00	1.055.920,00
Lazer	727.740,00	559.740,00	7.101,07	21.062,68	0,23	538.677,32	7.101,07	21.062,68	0,25	538.677,32
ENCARGOS ESPECIAIS	733.770,00	1.033.770,00	83.464,39	359.317,36	3,95	674.452,64	83.464,39	359.317,36	4,24	674.452,64
Serviço da Dívida Interna	733.770,00	1.033.770,00	83.464,39	359.317,36	3,95	674.452,64	83.464,39	359.317,36	4,24	674.452,64
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	289.440,00	289.440,00	0,00	0,00	0,00	289.440,00	0,00	0,00	0,00	289.440,00
Reserva de Contingência	289.440,00	289.440,00	0,00	0,00	0,00	289.440,00	0,00	0,00	0,00	289.440,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	36.651.060,00	36.651.060,00	3.147.665,04	9.101.365,03	100,00	27.549.694,97	3.301.682,77	8.483.356,37	100,00	28.167.703,63
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a - b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a - d)
			No Bimestre	Até o bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até o bimestre (d)	% (d/total d)	
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

FONTE: Sistema e-Pública (2050-6325-412). Unidade Responsável: . Data da emissão: 26/07/2021 e hora de emissão: 10:14.

Publicado por:
Raimundo Lindemberg Lima
Código Identificador:1D5451DA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RREO321 A03 RCL

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
Período de referência: Janeiro a Junho 2021/Bimestre Maio-Junho

ESPECIFICAÇÃO	Evolução da Receita Realizada nos Últimos 12 Meses							R\$ 1,00
	Julho/2020	Agosto/2020	Setembro/2020	Outubro/2020	Novembro/2020	Dezembro/2020	Janeiro/2021	
RECEITAS CORRENTES (I)	2.029.001,77	1.546.948,24	1.331.758,88	1.443.441,21	1.544.802,76	2.227.653,44	1.591.013,62	
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	20.372,42	6.037,76	20.903,52	16.588,90	14.167,75	21.933,34	18.796,15	
IPTU	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
ISS	6.522,32	1.288,24	8.237,25	2.643,69	2.403,55	6.624,04	3.228,55	
ITBI	1.600,00	3.988,60	0,00	1.400,00	0,00	0,00	0,00	
IRRF	12.150,10	660,92	12.266,27	12.545,21	11.764,20	15.309,30	12.317,60	
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	100,00	100,00	400,00	0,00	0,00	0,00	3.250,00	
Contribuições	3.192,75	877,72	392,44	13.838,74	275,34	1.313,25	4.072,50	
Receita Patrimonial	768,18	350,13	2.798,02	315,59	353,65	395,90	362,80	
Rendimentos de Aplicação Financeira	768,18	350,13	2.798,02	315,59	353,65	395,90	362,80	
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	320,50	
Transferências Correntes	2.001.361,27	1.523.800,87	1.304.194,34	1.411.371,99	1.526.541,49	2.191.689,00	1.554.166,00	
Cota-Parte do FPM	929.610,67	590.511,10	475.661,89	640.048,90	848.336,34	1.264.935,01	919.468,00	
Cota-Parte do ICMS	124.517,01	135.746,45	164.318,69	153.719,78	151.744,46	199.893,88	166.712,24	
Cota-Parte do IPVA	17.342,98	10.171,16	4.999,85	6.768,21	5.270,71	4.616,68	7.765,43	
Cota-Parte do ITR	0,00	0,00	70,45	1.291,82	26,25	18,84	6,06	
Transferências da LC 87/1996	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Transferências da LC 61/1989	129,69	149,95	176,16	201,62	221,00	232,42	174,79	
Transferências do FUNDEB	258.005,59	266.448,46	257.913,54	311.651,63	373.362,36	401.099,01	341.524,54	
Outras Transferências Correntes	671.755,33	520.773,75	401.053,76	297.690,03	147.580,37	320.893,16	118.514,94	
Outras Receitas Correntes	3.307,15	15.881,76	3.470,56	1.325,99	3.464,53	12.321,95	13.295,67	
DEDUÇÕES (II)	139.000,01	147.315,67	129.045,36	160.406,04	201.119,70	218.779,53	218.825,27	
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Compensação Financ. entre Regimes Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	139.000,01	147.315,67	129.045,36	160.406,04	201.119,70	218.779,53	218.825,27	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I - II)	1.890.001,76	1.399.632,57	1.202.713,52	1.283.035,17	1.343.683,06	2.008.873,91	1.372.188,35	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV)	1.890.001,76	1.399.632,57	1.202.713,52	1.283.035,17	1.343.683,06	2.008.873,91	1.372.188,35	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (V - VI)	1.890.001,76	1.399.632,57	1.202.713,52	1.283.035,17	1.343.683,06	2.008.873,91	1.372.188,35	
ESPECIFICAÇÃO	Evolução da Receita Realizada nos Últimos 12 Meses							
	Fevereiro/2021	Março/2021	Abril/2021	Mai/2021	Junho/2021	Total Últimos 12 Meses	Previsão atualizada	
RECEITAS CORRENTES (I)	1.995.590,46	1.493.352,23	1.604.895,44	1.763.377,54	1.580.110,62	20.151.946,21	37.393.440,00	

Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	23.846,53	16.800,83	14.360,30	14.693,02	20.658,20	209.158,72	451.890,00
IPTU	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	82.910,00
ISS	3.717,74	3.616,48	966,26	1.873,70	7.076,06	48.197,88	116.760,00
ITBI	0,00	800,00	0,00	0,00	0,00	7.788,60	33.850,00
IRRF	18.228,79	12.065,35	13.294,04	12.619,32	11.582,14	144.803,24	110.550,00
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	1.900,00	319,00	100,00	200,00	2.000,00	8.369,00	107.820,00
Contribuições	12.238,94	1.241,61	2.738,65	10.559,66	8.430,23	59.171,83	308.810,00
Receita Patrimonial	357,58	1.571,38	2.652,48	5.038,37	6.441,32	21.405,40	178.170,00
Rendimentos de Aplicação Financeira	357,58	1.571,38	2.652,48	5.038,37	6.441,32	21.405,40	178.170,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	600,00	0,00	0,00	0,00	294,29	1.214,79	62.190,00
Transferências Correntes	1.953.804,04	1.471.666,29	1.554.502,66	1.729.369,63	1.540.349,56	19.762.817,14	34.983.790,00
Cota-Parte do FPM	1.241.429,26	807.813,15	844.507,44	1.014.981,66	877.801,55	10.455.104,97	15.971.470,00
Cota-Parte do ICMS	118.940,57	169.038,18	129.778,94	142.807,63	164.270,12	1.821.487,95	2.832.810,00
Cota-Parte do IPVA	12.371,92	11.616,58	13.169,65	19.021,29	16.161,20	129.275,66	207.280,00
Cota-Parte do ITR	0,00	0,00	12,98	0,00	0,00	1.426,40	79.440,00
Transferências da LC 87/1996	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	34.550,00
Transferências da LC 61/1989	142,99	169,78	170,29	164,60	150,99	2.084,28	9.670,00
Transferências do FUNDEB	461.492,88	338.785,53	439.301,56	344.973,39	326.823,27	4.121.381,76	4.577.350,00
Outras Transferências Correntes	119.426,42	144.243,07	127.561,80	207.421,06	155.142,43	3.232.056,12	11.271.220,00
Outras Receitas Correntes	4.743,37	2.072,12	30.641,35	3.716,86	3.937,02	98.178,33	1.408.590,00
DEDUÇÕES (II)	274.576,92	197.727,49	197.527,82	235.394,97	211.676,71	2.331.395,49	3.614.350,00
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financ. entre Regimes Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	274.576,92	197.727,49	197.527,82	235.394,97	211.676,71	2.331.395,49	3.614.350,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I-II)	1.721.013,54	1.295.624,74	1.407.367,62	1.527.982,57	1.368.433,91	17.820.550,72	33.779.090,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV)	1.721.013,54	1.295.624,74	1.407.367,62	1.527.982,57	1.368.433,91	17.820.550,72	33.779.090,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (V - VI)	1.721.013,54	1.295.624,74	1.407.367,62	1.527.982,57	1.368.433,91	17.820.550,72	33.779.090,00

FONTE: Sistema e-Pública (2026-0061-467). Unidade Responsável: . Data da emissão: 26/07/2021 e hora de emissão: 10:14.

Publicado por:
Raimundo Lindemberg Lima
Código Identificador:438184BB

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RRE0321 A04 RECEITA E DESPESA PREVID. PRÓPRIA**

**RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL**

Período de referência: Janeiro a Junho 2021/Bimestre Maio-Junho

RREO - ANEXO 04 (LRF, Art. 53, inciso II)					Em Reais
ADMINISTRAÇÃO DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS					
RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS				PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS
				(a)	Até o Bimestre
RECEITAS CORRENTES				0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XII)				0,00	0,00
DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS					
				DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS
				(c)	Até o Bimestre
DESPESAS CORRENTES (XIII)				0,00	0,00
Pessoal e Encargos Sociais				0,00	0,00
Demais Despesas Correntes				0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL (XIV)				0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XV) = (XIII + XIV)				0,00	0,00
RESULTADO DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XVI) = (XII - XV)²				0,00	0,00
BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO					
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO)				PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS
				(a)	Até o Bimestre
Contribuições dos Servidores				0,00	0,00
Demais Receitas Previdenciárias				0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO) (XVII)				0,00	0,00
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO)					
				DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS
				(c)	Até o Bimestre
Aposentadorias				0,00	0,00
Pensões				0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias				0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO) (XVIII)				0,00	0,00
RESULTADO DOS BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO (XIX) = (XVII - XVIII)²				0,00	0,00

FONTE: Sistema e-Pública (1186-2225-697). Unidade Responsável: . Data da emissão: 26/07/2021 e hora de emissão: 10:14.

Nota:

² O resultado previdenciário poderá ser apresentada por meio da diferença entre previsão da receita e a dotação da despesa e entre a receita realizada e a despesa liquidada (do 1º ao 5º bimestre) e a despesa liquidada (no 6º bimestre).

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RREO321 A06 RESULTADO NOMINAL E PRIMARIO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL		
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
Período de referência: Janeiro a Junho 2021/Bimestre Maio-Junho		
RREO - ANEXO 06 (LRF, Art. 53, inciso III)		Em Reais
ACIMA DA LINHA		
RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre/2021 RECEITAS REALIZADAS (a)
RECEITAS CORRENTES (I)	33.779.090,00	8.692.610,73
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	451.890,00	109.155,03
IPTU	82.910,00	0,00
ISS	116.760,00	20.478,79
ITBI	33.850,00	800,00
IRRF	110.550,00	80.107,24
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	107.820,00	7.769,00
Contribuições	308.810,00	39.281,59
Receita Patrimonial	178.170,00	16.423,93
Aplicações Financeiras (II)	178.170,00	16.423,93
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Transferências Correntes	31.369.440,00	8.468.129,00
Cota-Parte do FPM	12.987.220,00	4.564.801,00
Cota-Parte do ICMS	2.266.250,00	713.238,27
Cota-Parte do IPVA	165.820,00	64.084,85
Cota-Parte do ITR	66.200,00	15,24
Transferências da LC 87/1996	27.640,00	0,00
Transferências da LC 61/1989	7.740,00	778,75
Transferências do FUNDEB	4.577.350,00	2.252.901,17
Outras Transferências Correntes	11.271.220,00	872.309,72
Demais Receitas Correntes	1.470.780,00	59.621,18
Outras Receitas Financeiras (III)	0,00	0,00
Receitas Correntes Restantes	1.470.780,00	59.621,18
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (IV) = (I-II-III)	33.600.920,00	8.676.186,80
RECEITAS DE CAPITAL (V)	2.955.470,00	210.100,00
Operações de Crédito (VI)	414.560,00	0,00
Amortização de Empréstimos (VII)	0,00	0,00
Alienação de Bens	331.640,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos de Temporários (VIII)	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (IX)	331.640,00	0,00
Outras Alienações de Bens	0,00	0,00
Transferência de Capital	2.060.110,00	210.100,00
Convênios	2.060.110,00	210.100,00
Outras Transferências de Capital	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	149.160,00	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias (X)	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	149.160,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XI) = (V - VI - VII - VIII - IX - X)	2.209.270,00	210.100,00
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XII) = (IV + XI)	35.810.190,00	8.886.286,80

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre/2021						
		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTO A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	RESTOS A PAGAR LIQUIDADOS	PAGO (c)	NÃO
DESPESAS CORRENTES (XIII)	25.683.510,00	8.203.370,92	7.585.362,26	7.431.462,44	217.809,14	52.500,00	45.000,00	
Pessoal e Encargos Sociais	12.833.140,00	5.071.738,63	5.068.264,07	4.931.046,42	205.315,14	0,00	0,00	
Juros e Encargos da Dívida (XIV)	3.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Outras Despesas Correntes	12.847.370,00	3.131.632,29	2.517.098,19	2.500.416,02	12.494,00	52.500,00	45.000,00	
Transferências Constitucionais e Legais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Demais Despesas Correntes	12.847.370,00	3.131.632,29	2.517.098,19	2.500.416,02	12.494,00	52.500,00	45.000,00	
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (XV) = (XIII - XIV)	25.680.510,00	8.203.370,92	7.585.362,26	7.431.462,44	217.809,14	52.500,00	45.000,00	
DESPESAS DE CAPITAL (XVI)	10.678.110,00	897.994,11	897.994,11	749.790,28	32.401,57	188.420,33	134.640,88	
Investimentos	9.856.110,00	769.925,64	769.925,64	621.721,81	32.401,57	188.420,33	134.640,88	
Inversões Financeiras	185.240,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Aquisição de Títulos de Capital já Integralizado (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Aquisição de Título de Crédito (XIX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Demais Inversões Financeiras	185.240,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Amortização da Dívida (XX)	636.760,00	128.068,47	128.068,47	128.068,47	0,00	0,00	0,00	
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XXI) = (XVI - XVII - XVIII - XIX - XX)	10.041.350,00	769.925,64	769.925,64	621.721,81	32.401,57	188.420,33	134.640,88	
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXII)	289.440,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXIII) = (XV + XXI + XXII)	36.011.300,00	8.973.296,56	8.355.287,90	8.053.184,25	250.210,71	240.920,33	179.640,88	
RESULTADO PRIMÁRIO - Acima da Linha (XXIV) = [XIIa - (XXIIIa + XXIIIb + XXIIIc)]							403.250,96	

META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO	VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	0,00
JUROS NOMINAIS	Até o Bimestre/2021
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (XXV)	VALOR INCORRIDO
	55.811,87

Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (XXVI)	0,00
RESULTADO NOMINAL – Acima da Linha (XXVII) = (XXIV + (XXV – XXVI))	459.062,83
META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL	VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	0,00

ABAIXO DA LINHA		
CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL	SALDO	
	Em 31/12/2020 (a)	Até o Bimestre/2021 (b)
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXVIII)	2.820.376,18	2.692.307,71
DEDUÇÕES (XXIX)	3.265.819,17	3.752.111,54
Disponibilidade de Caixa	3.265.669,17	3.751.961,54
Disponibilidade de Caixa Bruta	3.515.879,88	3.813.240,99
(-) Restos a Pagar Processados (XXX)	250.210,71	61.279,45
Demais Haveres Financeiros	150,00	150,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XXXI) = (XXVIII - XXIX)	-445.442,99	-1.059.803,83
RESULTADO NOMINAL – Abaixo da Linha (XXXII) = (XXXIa – XXXIb)		614.360,84

AJUSTE METODOLÓGICO	Até o Bimestre/2021
VARIAÇÃO DE SALDO RPP = (XXXIII) = (XXXa - XXXb)	188.931,26
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (IX)	0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS NA DC (XXXIV)	0,00
VARIAÇÃO CAMBIAL (XXXV)	0,00
PAGAMENTO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XXXVI)	0,00
AJUSTES RELATIVOS AO RPPS (XXXVII)	0,00
OUTROS AJUSTES (XXXVIII)	0,00
RESULTADO NOMINAL AJUSTADO - Abaixo da Linha (XXXIX) = (XXXII - XXXIII - IX + XXXIV + XXXV - XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	425.429,58
RESULTADO PRIMÁRIO - Abaixo da Linha (XL) = XXXIX - (XXV - XXVI)	369.617,71
INFORMAÇÕES ADICIONAIS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	0,00
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	0,00

FONTE: Sistema e-Pública (1739-1900-222). Unidade Responsável: . Data da emissão: 26/07/2021 e hora de emissão: 10:14.

Publicado por:
Raimundo Lindemberg Lima
Código Identificador:0F360DF4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RREO321 A08 MDE

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
Período de referência: Janeiro a Junho 2021/Bimestre Maio-Junho

RREO – ANEXO 08 (LDB, art. 72)		RS 1,00
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Arts. 212 e 212-A da Constituição Federal)		
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
1-RECEITA DE IMPOSTOS	344.070,00	101.386,03
1.1-Receita resultante do IPTU	82.910,00	0,00
1.2-Receita resultante do ITBI	33.850,00	800,00
1.3-Receita resultante do ISS	116.760,00	20.478,79
1.4-Receita resultante do IRRF	110.550,00	80.107,24
2-RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	15.493.230,00	5.342.918,11
2.1-Cota Parte FPM	12.987.220,00	4.564.801,00
2.1.1-Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	11.937.000,00	4.564.801,00
2.1.2-Parcela referente à CF, art. 159, I, alíneas d e e	1.050.220,00	0,00
2.2-Cota Parte ICMS	2.266.250,00	713.238,27
2.3-Cota Parte IPI-Exportação	7.740,00	778,75
2.4-Cota-Parte ITR	66.200,00	15,24
2.5-Cota-Parte IPVA	165.820,00	64.084,85
2.6-Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00
2.7-Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00
3-TOTAL DA RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (1 + 2)	15.837.300,00	5.444.304,14
4-TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - 20% DE((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5))	2.888.602,00	1.068.583,62
5-VALOR MÍNIMO A SER APLICADO ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB - 5% DE((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5)) + 25% DE((1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (2.1.2) + (2.6) + (2.7))	1.070.723,00	292.492,42
FUNDEB		
RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
6-RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	4.577.350,00	2.252.901,17
6.1-FUNDEB- Impostos e Transferências de Impostos	4.577.350,00	2.252.901,17
6.1.1-Principal	4.577.350,00	2.252.901,17
6.1.2-Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.2-FUNDEB- Complementação da União - VAAF	0,00	0,00
6.2.1-Principal	0,00	0,00
6.2.2-Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.3-FUNDEB- Complementação da União - VAAT	0,00	0,00
6.3.1-Principal	0,00	0,00
6.3.2-Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
7-RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 – 4)	1.688.748,00	1.184.317,55

RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT)	VALOR
8-TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT	0,00
8.1-SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR	0,00
8.2-SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS	0,00
9-TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6 + 8)	2.252.901,17

DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (Por Área de Atuação)6	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
10-PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	2.061.650,00	932.198,51	932.198,51	901.740,75	0,00
10.1-Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.1-Creche	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.2-Pré-escola	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2-Ensino Fundamental	2.061.650,00	932.198,51	932.198,51	901.740,75	0,00
11-OUTRAS DESPESAS	1.434.050,00	398.941,82	369.143,26	360.208,06	0,00
11.1-Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.1.1-Creche	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.1.2-Pré-escola	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.2-Ensino Fundamental	1.434.050,00	398.941,82	369.143,26	360.208,06	0,00
12-TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (10 + 11)	3.495.700,00	1.331.140,33	1.301.341,77	1.261.948,81	0,00

INDICADORES DO FUNDEB					
DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (SEM DISPONIBILIDADE DE CAIXA)7 (h)
13-Total das Despesas do FUNDEB com Profissionais da Educação Básica	1.182.419,09	1.182.419,09	1.143.091,26	0,00	0,00
14-Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	1.620.772,94	1.590.974,38	1.540.277,96	0,00	0,00
15-Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
16-Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
17-Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT Aplicadas na Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
18-Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT Aplicadas em Despesa de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADORES - Art. 212-A, inciso XI e § 3º - Constituição Federal ⁸	VALOR EXIGIDO (i)	VALOR APLICADO (j)	VALOR CONSIDERADO APÓS DEDUÇÕES (k)	% APLICADO (l)
19-Mínimo de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	1.577.030,82	1.182.419,09	1.182.419,09	52,48
20-Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00
21-Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB - VAAT em Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
INDICADOR- Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Máximo de 10% de Superávit) ⁹	VALOR PERMITIDO (m)	VALOR NÃO APLICADO (n)	VALOR NÃO APLICADO APÓS AJUSTE (o)	% NÃO APLICADO (p)
22-Total da Receita Recebida e não Aplicada no Exercício	225.290,12	661.926,79	661.926,79	29,38

INDICADOR- Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Aplicação do Superávit de Exercício Anterior) ⁹	VALOR SUPERÁVIT PERMITIDO EXERCÍCIO ANTERIOR (q)	DE NO	VALOR APLICADO NÃO EXERCÍCIO ANTERIOR (r)	VALOR DE SUPERÁVIT APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (s)	VALOR APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE QUE INTEGRARÁ O LIMITE CONSTITUCIONAL (t)	VALOR APLICADO APÓS O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (u)	VALOR NÃO APLICADO (v) = (r) - (s) - (u)
23-Total das Despesas custeadas com Superávit do FUNDEB	0,00		0,00 0,00		0,00	0,00	0,00
23.1-Total das Despesas custeadas com FUNDEB- Impostos e Transferências de Impostos	0,00		0,00 0,00		0,00	0,00	0,00
23.2-Total das Despesas custeadas com FUNDEB- Complementação da União (VAAF + VAAT)	0,00		0,00 0,00		0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE- CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS (EXCETO FUNDEB)						
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS - EXCETO FUNDEB (Por Área de Atuação)6	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)	
24-EDUCAÇÃO INFANTIL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
24.1-Creche	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
24.2-Pré-escola	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
25-ENSINO FUNDAMENTAL	2.681.670,00	518.309,60	486.809,60	479.339,78	0,00	
26-TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE(24 + 25)	2.681.670,00	518.309,60	486.809,60	479.339,78	0,00	

APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL				VALOR	
27-TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS (FUNDEB E RECEITA DE IMPOSTOS) = (L14(d ou e) + L26(d ou e) + L23.1(t))				2.077.783,98	
28(-)RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (L7)				1.184.317,55	
29(-)RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB IMPOSTOS 4 = (L14h)				0,00	
30(-)RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS 4 e 7				0,00	
31(-)CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (L34.1(ac) + L34.2(ac))				0,00	
32-TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (27 - (28 + 29 + 30 + 31))				893.466,43	
APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL 2 e 5			VALOR (x)	EXIGIDO VALOR APLICADO (w)	% APLICADO (y)
33-APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS			1.361.076,04	893.466,43	16,41
RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS E DO FUNDEB8	SALDO INICIAL (z)	RP LIQUIDADOS (aa)	RP PAGOS (ab)	RP CANCELADOS (ac)	SALDO FINAL ad = (z) - (ab) - (ac)
34-RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
34.1-Executadas com Recursos de Impostos e Transferências de Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
34.2-Executadas com Recursos do FUNDEB - Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

34.3-Executadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União (VAAT + VAAF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE					
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO		PREVISÃO ATUALIZADA (a)		RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)	
35-RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA)		0,00		0,00	
35.1-Salário-Educação		0,00		0,00	
35.2-PDDE		0,00		0,00	
35.3-PNAE		0,00		0,00	
35.4-PNATE		0,00		0,00	
35.5-Outras Transferências do FNDE		0,00		0,00	
36-RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS		1.484.330,00		0,00	
37-RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO		0,00		0,00	
38-RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO		0,00		0,00	
39-OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO		0,00		0,00	
40-TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO=(35 + 36 + 37 + 38 + 39)		1.484.330,00		0,00	
OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (Por Área de Atuação)6	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
41-EDUCAÇÃO INFANTIL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
41.1-Creche	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
41.2-Pré-escola	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
42-ENSINO FUNDAMENTAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
43-ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
44-ENSINO SUPERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
45-ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
46-TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (41 + 42 + 43 + 44 + 45)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
47-TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (12 + 26 + 46)	6.177.370,00	1.849.449,93	1.788.151,37	1.741.288,59	0,00
47.1-Despesas Correntes	8.046.760,00	2.168.112,42	2.106.813,86	2.048.647,62	0,00
47.1.1-Pessoal Ativo	4.848.390,00	1.777.634,32	1.777.634,32	1.720.707,48	0,00
47.1.2-Pessoal Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
47.1.3-Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
47.1.4-Outras Despesas Correntes	3.198.370,00	390.478,10	329.179,54	327.940,14	0,00
47.2-Despesas de Capital	1.720.070,00	13.296,00	13.296,00	13.296,00	0,00
47.2.1-Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
47.2.2-Outras Despesas de Capital	1.720.070,00	13.296,00	13.296,00	13.296,00	0,00
CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA				FUNDEB (ae)	SALÁRIO EDUCAÇÃO (af)
48-DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2020				455.253,04	121.936,18
49-(+)INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário)				2.252.901,17	47.454,90
50-(-)PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE(orçamentário e restos a pagar)				1.666.846,17	2.221,40
51-(-)DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE				1.041.308,04	167.169,68
52-(+)AJUSTES POSITIVOS (RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)				0,00	0,00
53-(-)AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)				0,00	0,00
54-(=)SALDO FINANCEIRO CONCILIADO (Saldo Bancário)				1.041.308,04	167.169,68

FONTE: Sistema e-Pública (1773-0578-061). Unidade Responsável: . Data da emissão: 26/07/2021 e hora de emissão: 15:50.

1 SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (7) > 0 =ACRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB, SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (7) < 0 =DECRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB.

2 Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.

3 Art. 25, § 3º, Lei 14.113/2020: "Até 10% (dez por cento) dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União, nos termos do § 2º do art. 16 desta Lei, poderão ser utilizados no primeiro quadrimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante.

4 Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira vinculada à educação deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.

5 Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.

6 As linhas representam áreas de atuação e não correspondem exatamente às subfunções da Função Educação. As despesas classificadas nas demais subfunções típicas e nas subfunções atípicas deverão ser rateadas para essas áreas de atuação.

7 Valor inscrito em RPNP sem disponibilidade de caixa, que não deve ser considerado na apuração dos indicadores e limites

8 Controle da execução de restos a pagar considerados no cumprimento do limite mínimo dos exercícios anteriores.

Publicado por:
Raimundo Lindemberg Lima
Código Identificador:3A248153

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RREO321 A09 REC DE CREDITO E DESPESAS DE CAPITAL**

**RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL**

Período de referência: Janeiro a Dezembro 2021

RREO - ANEXO 9 (LRF, art. 53, § 1º, inciso I)			Em Reais
RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO NÃO REALIZADO (c) = (a - b)
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO¹ (I)	414.560,00	0,00	414.560,00
DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS (e)	SALDO NÃO EXECUTADO (f) = (d - e)
DESPESAS DE CAPITAL	10.631.110,00	903.201,31	9.727.908,69
Investimentos	9.809.110,00	775.132,84	9.033.977,16
Inversões Financeiras	185.240,00	0,00	185.240,00
Amortização da Dívida	636.760,00	128.068,47	508.691,53

(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte	0,00	0,00	0,00
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte por Instituições Financeiras	0,00	0,00	0,00
DESPESA DE CAPITAL LÍQUIDA (II)	10.631.110,00	903.201,31	9.727.908,69
RESULTADO PARA APURAÇÃO DA REGRA DE OURO (III) = (II - I)	(d - a)	(e - b)	(f - c)
	10.216.550,00	903.201,31	9.313.348,69

FONTE: Sistema e-Pública (2543-8371-007). Unidade Responsável: . Data da emissão: 26/07/2021 e hora de emissão: 10:14.

Notas:

1 Operações de Crédito descritas na CF, art. 167, inciso III

Publicado por:
Raimundo Lindemberg Lima
Código Identificador:AA25D1AA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RREO321 A11 ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DE RECURSOS

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
Período de referência: Janeiro a Dezembro 2021

RREO - ANEXO 11 (LRF, art. 53, § 1º, inciso III)								Em Reais
RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)						SALDO REALIZAR (c) = (a - b)
RECEITAS DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)	0,00	0,00						0,00
Receita de Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00						0,00
Receita de Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00						0,00
Receita de Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00						0,00
Receita de Rendimentos de Aplicações Financeiras	0,00	0,00						0,00
DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS (e)	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (f)	DESPESAS INSCRITAS A PAGAR NÃO PROCESSADAS	EM PAGAMENTOS DE RESTOS A PAGAR (g)	SALDO A PAGAR (h) = (d - e)	
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Investimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Despesas Correntes dos Regimes de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Regime Próprio dos Servidores Públicos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
SALDO FINANCEIRO A APLICAR	2020 (i)	2021 (j) = (Ib - (II f + II g))						SALDO ATUAL (k) = (III i + III j)
VALOR (III)	0,00	0,00						0,00

FONTE: Sistema e-Pública (1864-5227-651). Unidade Responsável: . Data da emissão: 26/07/2021 e hora de emissão: 10:15.

Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:

a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;

b) Despesas empenhadas, mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art. 35, inciso II da Lei 4.320/64.

Publicado por:
Raimundo Lindemberg Lima
Código Identificador:6507937B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RREO321 A12 SAUDE

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
Período de referência: Janeiro a Junho 2021/Bimestre Maio-Junho

RREO - ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35)				RS 1,00
RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (b/a)x100
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	344.070,00	344.070,00	101.386,03	29,47
Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	82.910,00	82.910,00	0,00	0,00
IPTU	82.910,00	82.910,00	0,00	0,00
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do IPTU	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	33.850,00	33.850,00	800,00	2,36
ITBI	27.640,00	27.640,00	800,00	2,89
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	6.210,00	6.210,00	0,00	0,00
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	116.760,00	116.760,00	20.478,79	17,54
ISS	110.550,00	110.550,00	20.478,79	18,52
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS	6.210,00	6.210,00	0,00	0,00
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte - IRRF	110.550,00	110.550,00	80.107,24	72,46
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	18.085.000,00	18.085.000,00	6.678.647,29	36,93
Cota-Parte FPM	14.921.250,00	14.921.250,00	5.706.001,06	38,24
Cota-Parte ITR	79.440,00	79.440,00	19,04	0,02
Cota-Parte IPVA	207.280,00	207.280,00	80.106,07	38,65
Cota-Parte ICMS	2.832.810,00	2.832.810,00	891.547,68	31,47

Cota-Parte IPI-Exportação	9.670,00	9.670,00	973,44	10,07
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	34.550,00	34.550,00	0,00	0,00
Desoneração ICMS (LC 87/96)	34.550,00	34.550,00	0,00	0,00
Outras	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)	18.429.070,00	18.429.070,00	6.780.033,32	36,79

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) – POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			Até o Bimestre (d)	% (d/c) x100	Até o Bimestre (e)	% (e/c) x100	Até o Bimestre (f)	% (f/c) x100
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	6.172.720,00	6.315.720,00	1.761.915,10	27,90	1.704.603,39	26,99	1.664.248,54	26,35
Despesas Correntes	4.938.270,00	5.081.270,00	1.748.885,10	34,42	1.691.573,39	33,29	1.651.218,54	32,50
Despesas de Capital	1.234.450,00	1.234.450,00	13.030,00	1,06	13.030,00	1,06	13.030,00	1,06
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	1.687.570,00	1.488.370,00	116.500,00	7,83	36.500,00	2,45	36.500,00	2,45
Despesas Correntes	536.710,00	536.710,00	116.500,00	21,71	36.500,00	6,80	36.500,00	6,80
Despesas de Capital	1.150.860,00	951.660,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	39.010,00	39.010,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	39.010,00	39.010,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	191.600,00	268.100,00	112.867,40	42,10	112.867,40	42,10	110.426,75	41,19
Despesas Correntes	136.590,00	213.090,00	112.089,40	52,60	112.089,40	52,60	109.648,75	51,46
Despesas de Capital	55.010,00	55.010,00	778,00	1,41	778,00	1,41	778,00	1,41
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	17.580,00	17.580,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	17.580,00	17.580,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)	8.108.480,00	8.128.780,00	1.991.282,50	24,50	1.853.970,79	22,81	1.811.175,29	22,28

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	DESPESAS EMPENHADAS (d)	DESPESAS LIQUIDADAS (e)	DESPESAS PAGAS (f)
Total das Despesas com ASPS (XII) = (XI)	1.991.282,50	1.853.970,79	1.811.175,29
(-) Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do Percentual Mínimo que não foi Aplicada em Exercícios Anteriores (XIV)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)	0,00	0,00	0,00
(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	1.991.282,50	1.853.970,79	1.811.175,29
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012)		1.017.005,00	
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x % (Lei Orgânica Municipal)			
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (d ou e) - XVII)	-----	836.965,79	794.170,29
Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII) (Quando valor for inferior a zero)	-----	-----	-----
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III)*100 (mínimo de 15% conforme LC nº 141/2012 ou % da Lei Orgânica Municipal)	-----	27,34	-----

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	LIMITE NÃO CUMPRIDO				
	Saldo Inicial (no exercício atual) (h)	Despesas custeadas no exercício de referência			Saldo Final (não aplicado) (l) = (h - (i ou j))
		Empenhadas (i)	Liquidadas (j)	Pagas (k)	
Diferença de limite não cumprido em 2021	-----	-----	-----	-----	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2020	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em Exercícios Anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR											
EXERCÍCIO DO EMPENHO	Valor Mínimo para aplicação em ASPS (m)	Valor aplicado em ASPS no exercício (n)	Valor aplicado além do limite mínimo (o) = (n - m), se < 0, então (o) = 0	Total inscrito em RP no exercício (p)	RPNP Indevidamente Inscritos no Exercício Disponibilidade Financeira q = (XIII)	Valor inscrito em RP considerado no Limite (r) = (p - (o + q)) se < 0 então (r) = (0)	Total de RP pagos (s)	Total de RP a pagar (t)	Total de RP cancelados ou prescritos (u)	Diferença entre o valor aplicado além do limite e o total de RP cancelados (v) = ((o + q) - u)	
Empenhos de 2021	1.017.005,00	1.853.970,79	836.965,79	4.028.237,12	0,00	3.191.271,33	-----	182.507,21	-----	836.965,79	
Empenhos de 2020	1.550.445,49	2.062.959,66	512.514,17	0,00	0,00	0,00	49.247,74	11.320,99	0,00	512.514,17	
Empenhos de 2019	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	221.519,05	0,00	34,79	-34,79	
Empenhos de 2018	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Empenhos de 2017 anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI)										34,79	
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII)										0,00	
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XXII)										34,79	

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24 §1º E 2º DA LC 141/2012	Saldo Inicial (w)	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS			Saldo Final (Não Aplicado) (aa) = (w - (x ou y))
		Despesas custeadas no exercício de referência	Empenhadas (x)	Liquidadas (y)	
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2021 a serem compensados (XXIV)	34,79	0,00	0,00	0,00	34,79
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2020 a serem compensados (XXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em exercícios anteriores a serem compensados (XXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVII)	34,79	0,00	0,00	0,00	34,79

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (b/a)x100
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	4.098.990,00	4.098.990,00	571.684,96	13,95
Proveniente da União	4.098.990,00	4.098.990,00	571.684,96	13,95
Proveniente dos Estados	0,00	0,00	0,00	0,00
Proveniente de outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS (XXX)	4.636.550,00	4.636.550,00	368.061,83	7,94
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)	8.735.540,00	8.735.540,00	939.746,79	10,76

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO								
DESPESAS COM SAÚDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			Até o Bimestre (d)	% (d/c) x100	Até o Bimestre (e)	% (e/c) x100	Até o Bimestre (f)	% (f/e) x100
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	53.420,00	54.920,00	13.091,39	23,84	13.091,39	23,84	13.091,39	23,84
Despesas Correntes	47.630,00	49.130,00	13.091,39	26,65	13.091,39	26,65	13.091,39	26,65
Despesas de Capital	5.790,00	5.790,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	500,00	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	500,00	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	3.420,00	3.920,00	2.800,00	71,43	2.800,00	71,43	2.800,00	71,43
Despesas Correntes	3.420,00	3.920,00	2.800,00	71,43	2.800,00	71,43	2.800,00	71,43
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	17.580,00	17.580,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	17.580,00	17.580,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	74.920,00	76.920,00	15.891,39	20,66	15.891,39	20,66	15.891,39	20,66
DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE (Computadas e não computadas no cálculo do limite mínimo)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)	6.226.140,00	6.370.640,00	1.775.006,49	27,86	1.717.694,78	26,96	1.677.339,93	26,33
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)	1.687.570,00	1.488.370,00	116.500,00	7,83	36.500,00	2,45	36.500,00	2,45
SUORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	39.510,00	39.510,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	195.020,00	272.020,00	115.667,40	42,52	115.667,40	42,52	113.226,75	41,62
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (XIX + XXXVII)	17.580,00	17.580,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII)	17.580,00	17.580,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)	8.183.400,00	8.205.700,00	2.007.173,89	24,46	1.869.862,18	22,79	1.827.066,68	22,27
(-) Despesas executadas com recursos provenientes das transferências de recursos de outros entes ³	4.305.900,00	4.184.000,00	831.854,47	19,88	751.854,47	17,97	733.155,98	17,52
TOTAL DAS DESPESAS EXECUTADAS COM RECURSOS PRÓPRIOS (XLVIII)	3.877.500,00	4.021.700,00	1.175.319,42	29,22	1.118.007,71	27,80	1.093.910,70	27,20
FONTE: Sistema e-Pública (1707-8273-960). Unidade Responsável: . Data da emissão: 26/07/2021 e hora de emissão: 10:15.								
Notas:								
1 Nos cinco primeiros bimestres do exercício, o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.								
2 Até o exercício de 2018, o controle da execução dos restos a pagar considerava apenas os valores dos restos a pagar não processados (regra antiga). A partir do exercício de 2019, o controle da execução dos restos a pagar considera os restos a pagar processados e não processados (regra nova).								
3 Essas despesas são consideradas executadas pelo ente transferidor.								

Publicado por:
Raimundo Lindemberg Lima
Código Identificador:18057657

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO RREO321 A13 PPP

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA			
PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS			
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
Período de referência: Janeiro a Junho 2021/Bimestre Maio-Junho			
RREO - ANEXO 13 (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22,25 e 28)			
			R\$ 1,00
IMPACTOS DAS CONTRATAÇÕES DE PPP	SALDO TOTAL EM 31/12/2020 (a)	REGISTROS EFETUADOS EM 2021	
		No bimestre	Até o bimestre(b)
TOTAL DE ATIVOS			
Ativos Constituídos pela SPE			
TOTAL DE PASSIVOS			
Obrigações decorrentes de Ativos Constituídos pela SPE			
Provisões PPP			
Outros Passivos			
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS			
Obrigações Contratuais			
Riscos não Provisionados			
Garantias Concedidas			
Outros Passivos Contingentes			

DESPESAS DE PPP	2020	2021	2022	2023	2024	2025	2026	2027	2028	2029	2030
Do Ente Federado, exceto estatais não dependentes (I)											
Das Estatais Não-Dependentes											
TOTAL DAS DESPESAS											
PPP A CONTRATAR (II)											
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (III)											
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE (IV = I + II)											
TOTAL DAS DESPESAS / RCL (%) (V = IV / III)											

FONTE: Sistema e-Pública (2092-5743-875). Unidade Responsável: . Data da emissão: 26/07/2021 e hora de emissão: 10:15.

Publicado por:
Raimundo Lindemberg Lima
Código Identificador:5D40141B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO RREO321 A14 SIMPLIFICADO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

Período de referência: Janeiro a Junho 2021/Bimestre Maio-Junho

LRP, Art. 48 – Anexo 14	Em Reais
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	Até o Bimestre
RECEITAS	
Previsão Inicial	36.734.560,00
Previsão Atualizada	36.734.560,00
Receitas Realizadas	8.902.710,73
Déficit Orçamentário	0,00
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados por Créditos Adicionais)	0,00
DESPESAS	
Dotação Inicial	36.651.060,00
Créditos Adicionais	0,00
Dotação Atualizada	36.651.060,00
Despesas Empenhadas	9.101.365,03
Despesas Liquidadas	8.483.356,37
Despesas Pagas	8.181.252,72
Superávit Orçamentário	419.354,36
DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	Até o Bimestre
Despesas Empenhadas	9.101.365,03
Despesas Liquidadas	8.483.356,37
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA – RCL	Até o Bimestre
Receita Corrente Líquida	17.820.550,72
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	17.820.550,72
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	17.820.550,72
RECEITAS E DESPESAS DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES	Até o Bimestre
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO PREVIDENCIÁRIO	
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO FINANCEIRO	
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00

RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL		Meta Fixada no AMF da LDO (a)	Resultado Apurado Até o Bimestre (b)	% em Relação à Meta (b/a)	
Resultado Primário - Acima da Linha		0,00	403.250,96	0,00	
Resultado Nominal - Acima da Linha		0,00	459.062,83	0,00	
RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO		Inscrição	Cancelamento Até o Bimestre	Pagamento Até o Bimestre	Saldo a Pagar
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS		250.210,71	0,00	250.210,71	0,00
Poder Executivo		250.210,71	0,00	250.210,71	0,00
Poder Legislativo		0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS		333.258,63	0,00	179.640,88	153.617,75
Poder Executivo		333.258,63	0,00	179.640,88	153.617,75
Poder Legislativo		0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL		583.469,34	0,00	429.851,59	153.617,75
DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO		Valor Apurado Até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais		
Mínimo Anual de 25% das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino		893.466,43	% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre	
Mínimo Anual de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica		1.182.419,09	70,00	52,48	
Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil		0,00	50,00	0,00	
Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) em Despesas de Capital		0,00	15,00	0,00	

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor Apurado Até o Bimestre	Limite Constitucional Anual	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos	1.853.970,79	15,00	27,34
DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP		Valor Apurado no Exercício Corrente	
Total das Despesas/RCL (%)	0,00		

FONTE: Sistema e-Pública (1164-1325-152). Unidade Responsável: . Data da emissão: 26/07/2021 e hora de emissão: 15:50.

1 Serão demonstradas as projeções do exercício anterior ao de referência.

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO CAMPESTREGABINETE DO PREFEITO
RREO 3º BIMESTRE 2021

Consolidado	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA						
	BALANÇO ORÇAMENTÁRIO						
	ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL						
3º bimestre de 2021 (Maio a Junho)							
RREO - ANEXO I (LRF, Art. 52, inciso I, alínea 'a' e 'b' do inciso II e § 1º.)							RS 1,00
RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	NO BIMESTRE (b)	% b/a	ATE O BIMESTRE (c)	% c/a	SALDO A REALIZAR (a-c)
RECEITAS (exceto intra-orçamentárias) (I)	42.346.100,00	42.346.100,00	6.497.686,05	15,34	16.172.878,42	38,19	26.173.221,58
RECEITAS CORRENTES	41.245.300,00	41.245.300,00	6.497.686,05	15,75	16.172.878,42	39,21	25.072.421,58
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	557.000,00	557.000,00	125.156,63	22,47	383.747,77	68,90	173.252,23
Impostos	532.000,00	532.000,00	122.845,89	23,09	355.739,40	66,87	176.260,60
Taxas	5.000,00	5.000,00	2.310,74	46,21	28.008,37	560,17	-23.008,37
Contribuição de melhoria	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00
CONTRIBUIÇÕES	350.000,00	350.000,00	67.119,77	19,18	191.440,89	54,70	158.559,11
Contribuições sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição para entidades privadas de serviço social e de formação profissional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição para o custeio do serviço de iluminação pública	350.000,00	350.000,00	67.119,77	19,18	191.440,89	54,70	158.559,11
RECEITA PATRIMONIAL	50.500,00	50.500,00	9.066,95	17,95	12.306,54	24,37	38.193,46
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Valores mobiliários	50.500,00	50.500,00	9.066,95	17,95	12.306,54	24,37	38.193,46
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	3.100,49	62,01	1.899,51
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Serviços	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	3.100,49	62,01	1.899,51
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	40.102.800,00	40.102.800,00	6.296.342,70	15,70	15.581.368,67	38,85	24.521.431,33

Rio Grande do Norte	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA						
Governo Municipal de São José do Campestre	BALANÇO ORÇAMENTÁRIO						
Consolidado	ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL						
3º bimestre de 2021 (Maio a Junho)							
Transferências da União e de suas Entidades	25.885.600,00	25.885.600,00	3.450.287,88	13,33	9.121.445,02	35,24	16.764.154,98
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	2.950.700,00	2.950.700,00	507.093,31	17,19	1.292.424,05	43,80	1.658.275,95
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	11.266.500,00	11.266.500,00	2.338.961,51	20,76	5.167.499,60	45,87	6.099.000,40
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	180.000,00	180.000,00	0,00	0,00	914,06	0,51	179.085,94
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	130.000,00	130.000,00	0,00	0,00	914,06	0,70	129.085,94
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00
RECEITAS DE CAPITAL	1.100.800,00	1.100.800,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.100.800,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00
Alienação de Bens Móveis	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	1.070.800,00	1.070.800,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.070.800,00
Transferências da União e de suas Entidades	730.800,00	730.800,00	0,00	0,00	0,00	0,00	730.800,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	340.000,00	340.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	340.000,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Transferências Provenientes de Depósitos Não identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS (intra-orçamentárias) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	42.346.100,00	42.346.100,00	6.497.686,05	15,34	16.172.878,42	38,19	26.173.221,58
OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV)							
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - MERCADO INTERNO							
Mobiliária							
Contratual							
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - MERCADO EXTERNO							
Mobiliária							
Contratual							
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	42.346.100,00	42.346.100,00	6.497.686,05	15,34	16.172.878,42	38,19	26.173.221,58
DÉFICIT (VI)(1)	-	-	-	-	0,00	-	-
TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V+VI)	42.346.100,00	42.346.100,00	6.497.686,05	15,34	16.172.878,42	38,19	26.173.221,58
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	0,00	-	-	0,00	-	-
Recursos arrecadados em exercícios anteriores - RPPS	0,00	0,00	-	-	-	-	-
Superávit financeiro	-	0,00	-	-	0,00	-	-

DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g)=(e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i)=(e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)
			NO BIMESTRE	ATÉ O BIMESTRE (f)		NO BIMESTRE	ATÉ O BIMESTRE (h)		
DESPESAS (exceto intr orçamentárias)(VIII)	42.346.100,00	42.346.100,00	2.918.258,68	27.322.651,65	15.023.448,35	5.717.757,84	16.038.210,60	26.307.889,40	15.150.807,86
DESPESAS CORRENTES	34.314.200,00	35.761.660,81	2.412.037,44	25.922.143,69	9.839.517,12	5.535.195,25	15.339.563,43	20.422.097,38	14.470.743,12
Pessoal e encargos so	22.690.200,00	22.251.940,54	457.560,63	18.524.759,60	3.727.180,94	3.396.278,72	9.562.692,54	12.689.248,00	9.562.692,54
Juros e encargos da d	35.000,00	54.957,29	0,00	39.957,29	15.000,00	0,00	39.957,29	15.000,00	39.957,29
Outras despesas corre	11.589.000,00	13.454.762,98	1.954.476,81	7.357.426,80	6.097.336,18	2.138.916,53	5.736.913,60	7.717.849,38	4.868.093,29
DESPESAS DE CAPITAL	7.981.900,00	6.534.439,19	506.221,24	1.400.507,96	5.133.931,23	182.562,59	698.647,17	5.835.792,02	680.064,74

Rio Grande do Norte									
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA									
Governo Municipal de São José do Campestre									
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO									
Consolidado									
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL									
3º bimestre de 2021 (Maio a Junho)									
Investimentos	7.142.300,00	5.664.839,19	456.221,24	760.507,96	4.904.331,23	50.707,43	302.735,48	5.362.103,71	284.153,05
Amortização de dívida	839.600,00	869.600,00	50.000,00	640.000,00	229.600,00	131.855,16	395.911,69	473.688,31	395.911,69
Reserva de Contingênci	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00	0,00
DESPESAS (intra-orçamentárias)(IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS									
DESPESAS(X)=(VIII+IX)	42.346.100,00	42.346.100,00	2.918.258,68	27.322.651,65	15.023.448,35	5.717.757,84	16.038.210,60	26.307.889,40	15.150.807,86
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA									
REFINANCIAMENTO (XI)									
AMORT. DA DÍVIDA INT									
Dívida mobiliária									
Dívida contratual									
AMORT. DA DÍVIDA EXT									
Dívida mobiliária									
Dívida contratual									
TOTAL DAS DESPESAS									
(XII)=(X+XI)	42.346.100,00	42.346.100,00	2.918.258,68	27.322.651,65	15.023.448,35	5.717.757,84	16.038.210,60	26.307.889,40	15.150.807,86
SUPERÁVIT (XIII)	-	-	-	-	-	-	134.667,82	-	1.022.070,56
TOTAL COM SUPERÁVIT									
(XIV)=(XII+XIII)	42.346.100,00	42.346.100,00	2.918.258,68	27.322.651,65	15.023.448,35	5.717.757,84	16.172.878,42	26.307.889,40	15.150.807,86
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Prefeitura Municipal de São José do Campestre - DATA DA EMISSÃO: 26/07/2021 - HORA DA EMISSÃO: 15:24:35
 (1) O déficit será apurado pela diferença entre a receita realizada e a despesa liquidada nos cinco primeiros bimestres e a despesa empenhada no último bimestre.

NOTA:

RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a-c)
			NO BIMESTRE (b)	% b/a	ATÉ O BIMESTRE (c)	% c/a	
RECEITAS (intra-orçamentárias) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Taxas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição de melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição para entidades privadas de serviço social e de formação profissional.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição para o custeio do serviço de iluminação pública	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA PATRIMONIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Valores mobiliários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração de Recursos Naturais.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Intangível.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessão de Direitos.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Patrimoniais.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências da União e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências da União e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Rio Grande do Norte	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA									
Governo Municipal de São José do Campestre	BALANÇO ORÇAMENTÁRIO									
Consolidado	ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL									
3º bimestre de 2021 (Maio a Junho)										
DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	INTRA-	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g)=(e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i)=(e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)
				NO BIMESTRE	ATÉ BIMESTRE (f)		NO BIMESTRE	ATÉ BIMESTRE (h)		
DESPESAS (intra-orçamentárias)(IX)		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CORRENTES		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal e encargos so		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Juros e encargos da d		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras despesas corre		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

JOSEILSON BORGES DA COSTA

Prefeito Municipal

MANOELSO GOMES OLIVEIRA

Secretario Municipal De Finanças

CESAR JUNIOR SECUNDO BEZERRA

Controlador

Rio Grande do Norte	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
Governo Municipal de São José do Campestre	DEMONSTR. DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENV. DO ENSINO - MDE	
Consolidado	ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL	
3º bimestre de 2021 (Maio a Junho)		
RREO - ANEXO 8 (LDB, Art.72)	R\$ 1,00	
RECEITAS RESULTANTE DE IMPOSTOS (Arts. 212 e 212-A da Constituição Federal)		
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (caput do art. 212 da Constituição)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
1 - RECEITAS DE IMPOSTOS	532.000,00	355.739,40
1.1 - Receita resultante do imposto sobre a propriedade predial e territorial urbana - IPTU	75.000,00	30.221,38
1.2 - Receita resultante do imposto sobre transmissão inter vivos - ITBI	7.000,00	3.855,00
1.3 - Receita resultante do imposto sobre serviços de qualquer natureza - ISS	300.000,00	89.186,26
1.4 - Receita resultante do imposto de renda retido na fonte - IRRF	150.000,00	232.476,76
2 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	19.073.000,00	8.982.404,28
2.1 - Cota parte do FPM	16.267.000,00	7.559.681,65
2.1.1 - Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	15.067.000,00	7.559.681,65

2.1.2 - Parcela referente à CF, art. 159, I, alíneas d e e	1.200.000,00	0,00
2.2 - Cota parte do ICMS	2.500.000,00	1.324.017,53
2.3 - Cota parte IPI - Exportação	3.000,00	1.436,08
2.4 - Cota parte ITR	3.000,00	3.112,29
2.5 - Cota parte IPVA	300.000,00	94.156,73
2.6 - Cota parte IOF-ouro	0,00	0,00
2.7 - Compensações financeiras provenientes de impostos e transferências constitucionais	0,00	0,00
3 - TOTAL DA RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (1 + 2)	19.605.000,00	9.338.143,68
4 - TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - 20% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5))	3.574.600,00	1.796.480,45
5 - VALOR MÍNIMO A SER APLICADO ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB - 5% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5)) + 25% DE ((1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (2.1.2) + (2.6) + (2.7))	1.326.650,00	538.055,06
FUNDEB		

Rio Grande do Norte	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
Governo Municipal de São José do Campestre	DEMONSTR. DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENV. DO ENSINO - MDE	
Consolidado	ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL	
3º bimestre de 2021 (Maio a Junho)		
RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB DO EXERCÍCIO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
6 - RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	11.270.000,00	5.404.133,22
6.1 - FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	11.270.000,00	5.171.650,96
6.1.1 - Principal	11.266.500,00	5.167.499,60
6.1.2 - Rendimentos de aplicação financeira	3.500,00	4.151,36
6.2 - FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	232.482,26
6.2.1 - Principal	0,00	232.482,26
6.2.2 - Rendimentos de aplicação financeira	0,00	0,00
6.3 - FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00
6.3.1 - Principal	0,00	0,00
6.3.2 - Rendimentos de aplicação financeira	0,00	0,00
7 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 - 4)	7.691.900,00	3.371.019,15
RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT)	VALOR	
8 - TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT	0,00	
8.1 - SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR	0,00	
8.2 - SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS	0,00	
9 - TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6 + 8)	5.404.133,22	

DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (Por Área de Atuação)6	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)
10 - PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	6.761.900,00	6.596.000,00	3.649.524,14	3.649.524,14
10.1 - Educação infantil	986.300,00	963.000,00	708.715,03	708.715,03
10.1.1 - Creche	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.2 - Pré-escola	986.300,00	963.000,00	708.715,03	708.715,03
10.2 - Ensino fundamental	5.775.600,00	5.633.000,00	2.940.809,11	2.940.809,11
11 - OUTRAS DESPESAS	4.199.774,56	1.140.394,00	468.371,38	468.371,38
11.1 - Educação infantil	515.674,56	0,00	0,00	0,00
11.1.1 - Creche	0,00	0,00	0,00	0,00
11.1.2 - Pré-escola	515.674,56	0,00	0,00	0,00
11.2 - Ensino fundamental	3.684.100,00	1.140.394,00	468.371,38	468.371,38
12 - TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (10 + 11)	10.961.674,56	7.736.394,00	4.117.895,52	4.117.895,52

INDICADORES DO FUNDEB				
DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	
13 - Total das despesas do FUNDEB com profissionais de educação básica	6.596.000,00	3.649.524,14	3.649.524,14	
14 - Total das despesas custeadas com FUNDEB - impostos e transferências de impostos	8.546.394,00	4.360.029,81	4.360.029,81	
15 - Total das despesas custeadas com FUNDEB - complementação da União - VAAF	0,00	0,00	0,00	
16 - Total das despesas custeadas com FUNDEB - complementação da União - VAAT	0,00	0,00	0,00	
17 - Total das despesas custeadas com FUNDEB - complementação da União - VAAT aplicadas na educação infantil	0,00	0,00	0,00	
18 - Total das despesas custeadas com FUNDEB - complementação da União - VAAT aplicadas em Despesa de Capital	0,00	0,00	0,00	
INDICADORES - Art.212-A, Inciso XI e Parágrafo 3º - Constituição Federal	VALOR EXIGIDO (i)	VALOR APLICADO (j)	VALOR CONSIDERADO APÓS DEDUÇÕES (k)	% APLICADO (l)
19 - Mínimo de 70% do FUNDEB na Remuneração dos profissionais da educação básica	3.782.893,25	3.649.524,14	3.649.524,14	67,53
20 - Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na educação infantil	0,00	0,00	0,00	0,00
21 - Mínimo de 15% da complementação da União ao FUNDEB - VAAT em Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
INDICADOR - Art.25, Parágrafo 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Máximo de 10% de MÁXIMO PERMITIDO Superávit)3	VALOR (m)	VALOR NÃO APLICADO (n)	VALOR NÃO APLICADO APÓS AJUSTE (o)	% NÃO APLICADO (p)
22 - Total da receita recebida e não aplicada no exercício	540.413,32	1.044.103,41	1.044.103,41	19,32

Rio Grande do Norte	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA					
Governo Municipal de São José do Campestre	DEMONSTR. DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENV. DO ENSINO - MDE					
Consolidado	ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL					
3º bimestre de 2021 (Maio a Junho)						
INDICADOR - Art.25, Parágrafo 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Aplicação do Superávit de Exercício Anterior)3	VALOR SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (q)	VALOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (r)	VALOR SUPERÁVIT APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (s)	VALOR SUPERÁVIT APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (t)	VALOR APLICADO APÓS O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (u)	VALOR NÃO APLICADO (v)=(r)-(s)-(u)
23 - Total das Despesas custeadas com Superávit do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23.1 - Total das despesas custeadas com FUNDEB - impostos e transferências de impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23.2 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - complementação da União (VAAF + VAAT)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS (EXCETO FUNDEB)				
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS - EXCETO FUNDEB (Por Área de Atuação)6	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)
24 - EDUCAÇÃO INFANTIL	0,00	0,00	0,00	0,00
24.1 - Creche	0,00	0,00	0,00	0,00
24.2 - Pré-escola	0,00	0,00	0,00	0,00
25 - ENSINO FUNDAMENTAL	2.908.243,90	755.282,41	380.162,44	380.162,44
26 - TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (24 + 25)	2.908.243,90	755.282,41	380.162,44	380.162,44
APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL				VALOR
27 - TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS (FUNDEB E RECEITA DE IMPOSTOS) = (14(d ou e) + (26(d ou e) + (23.1(t)))				4.740.192,25
28 (-) RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (7)				3.371.019,15
29 (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB IMPOSTOS4 = (14(h))				0,00
30 (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS4 e 7				0,00
31 (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (34.1(ac)) + (34.2(ac))				0,00
32 - TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (27 - (28 + 29 + 30 + 31))				1.369.173,10

Rio Grande do Norte					
GOVERNO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO CAMPESTRE					
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA					
DEMONSTR. DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENV. DO ENSINO - MDE					
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL					
3º bimestre de 2021 (Maio a Junho)					
APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL(2 e 5)	VALOR EXIGIDO (x)	VALOR APLICADO (w)	% APLICADO (y)		
33 - APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	2.334.535,92	1.369.173,10	14,66		
RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS E DO FUNDEB8	SALDO INICIAL (z)	RP LIQUIDADOS (aa)	RP PAGOS (ab)	RP CANCELADOS (ac)	SALDO FINAL (ad)
34 - RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	1.824,91	0,00	0,00	0,00	1.824,91
34.1 - Executadas com recursos de impostos e transferências de impostos	1.824,91	0,00	0,00	0,00	1.824,91
34.2 - Executadas com recursos do FUNDEB - Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
34.3 - Executadas com recursos do FUNDEB - complementação da União (VAAT + VAAF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE					
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO (a)	ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)		
35 - RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA)	856.000,00		505.584,27		
35.1 - Salário-Educação	200.000,00		135.293,10		
35.2 - PDDE	1.000,00		0,00		
35.3 - PNAE	250.000,00		129.040,80		
35.4 - PNATE	100.000,00		17.904,99		
35.5 - Outras transferências do FNDE	305.000,00		223.345,38		
36 - RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO	400.000,00		0,00		
37 - RECEITA DE ROYALTIES DESTINADAS À EDUCAÇÃO	0,00		0,00		
38 - RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO	0,00		0,00		
39 - OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,00		0,00		
40 - TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO = (35 + 36 + 37 + 38 + 39)	1.256.000,00		505.584,27		
OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (Por Área de Atuação)6	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	
41 - EDUCAÇÃO INFANTIL	148.500,00	480.000,00	156.049,65	156.049,65	
41.1 - Creche	0,00	0,00	0,00	0,00	
41.2 - Pré-escola	148.500,00	480.000,00	156.049,65	156.049,65	
42 - ENSINO FUNDAMENTAL	1.292.645,53	330.000,00	86.084,64	86.084,64	
43 - ENSINO MÉDIO	50.000,00	0,00	0,00	0,00	
44 - ENSINO SUPERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	
45 - ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	0,00	0,00	0,00	0,00	
46 - TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (41 + 42 + 43 + 44 + 45)	1.491.145,53	810.000,00	242.134,29	242.134,29	
TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	
47 - TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (12 + 26 + 46)	15.363.563,99	9.644.876,88	5.016.615,09	5.011.837,94	
47.1 - Despesas Correntes	14.613.300,99	9.613.702,88	4.985.441,09	4.980.663,94	
47.1.1 - Pessoal Ativo	11.267.500,95	9.140.290,00	4.581.037,84	4.581.037,84	
47.1.2 - Pessoal Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	
47.1.3 - Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	
47.1.4 - Outras Despesas Correntes	3.345.800,04	473.412,88	404.403,25	399.626,10	
47.2 - Despesas de Capital	750.263,00	31.174,00	31.174,00	31.174,00	
47.2.1 - Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	
47.2.2 - Outras Despesas de Capital	750.263,00	31.174,00	31.174,00	31.174,00	
CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA	FUNDEB (ae)	SALÁRIO EDUCAÇÃO (af)			
48 - DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2020	68,39	0,00			
49-(+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário)	5.404.133,22	135.293,10			
50-(-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário e restos a pagar)	4.360.029,81	135.979,45			
51-(=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	1.044.171,80	-686,35			
52-(+) AJUSTES POSITIVOS (RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	0,00	0,00			
53-(-) AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	0,00	0,00			
54-(-) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO(Saldo Bancário)	1.044.171,80	-686,35			

FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Prefeitura Municipal de São José do Campestre - DATA DA EMISSÃO: 26/07/2021 - HORA DA EMISSÃO: 15:29:51

1 SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (7) > 0 = ACRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB, SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (7) < 0 = DECRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB

2 Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.

3 Art. 25, parágrafo 3º, Lei 14.113/2020: Até 10% (dez por cento) dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União, nos termos do parágrafo 2º do art. 16 desta Lei, poderão ser utilizados no primeiro quadrimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante abertura de crédito adicional.

4 Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira vinculada à educação deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.

5 Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.

6 As linhas representam áreas de atuação e não correspondem exatamente às subfunções da Função Educação. As despesas classificadas nas demais subfunções típicas e nas subfunções atípicas deverão ser rateadas para essas áreas de atuação.

7 Valor inscrito em RPNP sem disponibilidade de caixa, que não deve ser considerado na apuração dos indicadores e limites

8 Controle da execução de restos a pagar considerados no cumprimento do limite mínimo dos exercícios anteriores.

JOSEILSON BORGES DA COSTA

Prefeito Municipal

MANOELSO GOMES OLIVEIRA

Secretário Municipal De Finanças

CESAR JUNIOR SECUNDO BEZERRA

Controlador

Rio Grande do Norte											RS 1,00
GOVERNO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO CAMPESTRE											
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO											
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL											
3º bimestre de 2021 (Maio a Junho)											
RREO - Anexo 2 (LRF, Art.52, inciso II, alínea 'c')											
FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)	
			NO BIMESTRE	ATÉ BIMESTRE (b)	% (b/total)		NO BIMESTRE	ATÉ BIMESTRE (d)	% (d/total)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTARIAS) (I)	42.346.100,00	42.346.100,00	2.918.258,68	27.322.651,65	100,00	15.023.448,35	5.717.757,84	16.038.210,60	100,00	26.307.889,40	
LEGISLATIVA	1.423.000,00	1.443.000,00	38.665,00	1.285.406,06	4,70	157.593,94	185.581,38	526.420,86	3,28	916.579,14	
Ação Legislativa	1.423.000,00	1.443.000,00	38.665,00	1.285.406,06	4,70	157.593,94	185.581,38	526.420,86	3,28	916.579,14	
ESSENCIAL À JUSTIÇA	126.500,00	127.100,00	5.600,00	95.600,00	0,35	31.500,00	27.800,00	77.060,00	0,48	50.040,00	
Representação Judicial e E	126.500,00	127.100,00	5.600,00	95.600,00	0,35	31.500,00	27.800,00	77.060,00	0,48	50.040,00	
ADMINISTRAÇÃO	4.527.200,00	4.628.383,75	296.521,58	3.424.848,95	12,53	1.203.534,80	669.183,73	2.028.515,13	12,65	2.599.868,62	
Administração Geral	4.278.200,00	4.360.583,75	293.600,53	3.207.637,51	11,74	1.152.946,24	628.448,30	1.907.474,14	11,89	2.453.109,61	
Controle Interno	151.000,00	179.000,00	0,00	158.000,00	0,58	21.000,00	26.200,00	78.160,00	0,49	100.840,00	
Demais Subfunções	98.000,00	88.800,00	2.921,05	59.211,44	0,22	29.588,56	14.535,43	42.880,99	0,27	45.919,01	
SEGURANÇA PÚBLICA	3.000,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00	
Defesa Civil	3.000,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00	
ASSISTÊNCIA SOCIAL	1.763.600,00	1.483.758,07	95.254,64	733.980,74	2,69	749.777,33	183.705,56	473.748,86	2,95	1.010.009,21	
Assistência ao Idoso	90.700,00	96.425,07	7.700,00	68.425,07	0,25	28.000,00	11.000,00	32.725,07	0,20	63.700,00	
Assistência à Criança e ao	571.500,00	411.837,00	24.479,05	186.891,64	0,68	224.945,36	67.190,57	122.532,00	0,76	289.305,00	
Assistência Comunitária	1.101.400,00	975.496,00	63.075,59	478.664,03	1,75	496.831,97	105.514,99	318.491,79	1,99	657.004,21	
SAÚDE	10.279.900,00	10.666.321,76	770.302,29	7.506.859,03	27,47	3.159.462,73	1.568.811,43	4.910.974,01	30,62	5.755.347,75	
Atenção Básica	8.407.700,00	8.967.701,50	596.290,77	6.472.135,41	23,69	2.495.566,09	1.337.155,84	4.182.378,36	26,08	4.785.323,14	
Assistência Hospitalar e A	1.515.000,00	1.338.570,26	173.441,52	765.163,62	2,80	573.406,64	190.898,09	606.990,64	3,78	731.579,62	
Vigilância Sanitária	21.500,00	21.500,00	0,00	0,00	0,00	21.500,00	0,00	0,00	0,00	21.500,00	
Vigilância Epidemiológica	335.700,00	338.550,00	570,00	269.560,00	0,99	68.990,00	40.757,50	121.605,01	0,76	216.944,99	
EDUCAÇÃO	15.902.100,00	15.363.563,99	239.056,07	9.644.876,88	35,30	5.718.687,11	1.939.170,88	5.016.615,09	31,28	10.346.948,90	
Ensino Fundamental	12.862.500,00	12.372.289,43	239.056,07	7.238.876,88	26,49	5.133.412,55	1.414.454,15	3.723.616,04	23,22	8.648.673,39	
Ensino Médio	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00	
Educação Infantil	1.694.800,00	1.650.474,56	0,00	1.443.000,00	5,28	207.474,56	370.407,85	864.764,68	5,39	785.709,88	
Educação de Jovens e Adult	1.294.800,00	1.290.800,00	0,00	963.000,00	3,52	327.800,00	154.308,88	428.234,37	2,67	862.565,63	
CULTURA	445.800,00	458.523,75	7.800,00	195.853,03	0,72	262.670,72	37.603,64	100.313,55	0,63	358.210,20	
Difusão Cultural	445.800,00	458.523,75	7.800,00	195.853,03	0,72	262.670,72	37.603,64	100.313,55	0,63	358.210,20	
URBANISMO	4.448.900,00	4.415.804,73	977.161,92	2.607.915,52	9,54	1.807.889,21	495.467,29	1.510.717,05	9,42	2.905.087,68	
Rio Grande do Norte											
GOVERNO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO CAMPESTRE											
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO											
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL											
3º bimestre de 2021 (Maio a Junho)											
RREO - Anexo 2 (LRF, Art.52, inciso II, alínea 'c')											
FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)	
			NO BIMESTRE	ATÉ BIMESTRE (b)	% (b/total)		NO BIMESTRE	ATÉ BIMESTRE (d)	% (d/total)		
Infra-Estrutura Urbana	2.378.000,00	1.870.074,38	456.221,24	560.022,15	2,05	1.310.052,23	18.582,43	102.249,67	0,64	1.767.824,71	
Serviços Urbanos	2.070.900,00	2.545.730,35	520.940,68	2.047.893,37	7,50	497.836,98	476.884,86	1.408.467,38	8,78	1.137.262,97	
HABITAÇÃO	130.000,00	80.000,00	0,00	0,00	0,00	80.000,00	0,00	0,00	0,00	80.000,00	
Habituação Urbana	130.000,00	80.000,00	0,00	0,00	0,00	80.000,00	0,00	0,00	0,00	80.000,00	
SANEAMENTO	140.000,00	140.000,00	0,00	0,00	0,00	140.000,00	0,00	0,00	0,00	140.000,00	
Saneamento Básico Urbano	140.000,00	140.000,00	0,00	0,00	0,00	140.000,00	0,00	0,00	0,00	140.000,00	
GESTÃO AMBIENTAL	120.000,00	90.000,00	0,00	0,00	0,00	90.000,00	0,00	0,00	0,00	90.000,00	
Controle Ambiental	120.000,00	90.000,00	0,00	0,00	0,00	90.000,00	0,00	0,00	0,00	90.000,00	
AGRICULTURA	1.428.800,00	1.894.924,17	359.954,38	1.052.256,42	3,85	842.667,75	399.996,78	903.785,01	5,64	991.139,16	
Abastecimento	1.424.300,00	1.890.424,17	359.954,38	1.052.256,42	3,85	838.167,75	399.996,78	903.785,01	5,64	986.639,16	
Promoção da Produção Agrop	4.500,00	4.500,00	0,00	0,00	0,00	4.500,00	0,00	0,00	0,00	4.500,00	
COMÉRCIO E SERVIÇOS	766.300,00	910.719,78	127.942,80	575.055,02	2,10	335.664,76	171.892,67	358.343,90	2,23	552.375,88	
Turismo	766.300,00	910.719,78	127.942,80	575.055,02	2,10	335.664,76	171.892,67	358.343,90	2,23	552.375,88	
TRANSPORTE	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00	
Transporte Rodoviário	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00	
DESPORTO E LAZER	547.000,00	347.000,00	0,00	0,00	0,00	347.000,00	0,00	0,00	0,00	347.000,00	
Desporto Comunitário	547.000,00	347.000,00	0,00	0,00	0,00	347.000,00	0,00	0,00	0,00	347.000,00	
ENCARGOS ESPECIAIS	214.000,00	214.000,00	0,00	200.000,00	0,73	14.000,00	38.544,48	131.717,14	0,82	82.282,86	
Serviço da Dívida Interna	214.000,00	214.000,00	0,00	200.000,00	0,73	14.000,00	38.544,48	131.717,14	0,82	82.282,86	
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00	
DESPESAS ORÇAMENTARIAS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
TOTAL (III) = (I + II)	42.346.100,00	42.346.100,00	2.918.258,68	27.322.651,65	100,00	15.023.448,35	5.717.757,84	16.038.210,60	100,00	26.307.889,40	
FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Prefeitura Municipal de São José do Campestre - DATA DA EMISSÃO: 26/07/2021 - HORA DA EMISSÃO: 15:25:00											
Rio Grande do Norte											
GOVERNO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO CAMPESTRE											
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO											
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL											
3º bimestre de 2021 (Maio a Junho)											
RREO - Anexo 2 (LRF, Art.52, inciso II, alínea 'c')											
FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO - INTRA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)	
			NO BIMESTRE	ATÉ BIMESTRE (b)	% (b/total)		NO BIMESTRE	ATÉ BIMESTRE (d)	% (d/total)		

DESPESAS ORÇAMENTARIAS (II) (INTRA)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
-------------------------------------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------

FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Prefeitura Municipal de São José do Campestre - DATA DA EMISSÃO: 26/07/2021 - HORA DA EMISSÃO: 15:25:00

JOSEILSON BORGES DA COSTA
Prefeito Municipal

MANOELSO GOMES OLIVEIRA
Secretario Municipal De Finanças

CESAR JUNIOR SECUNDO BEZERRA
Controlador

Rio Grande do Norte	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
Governo Municipal de São José do Campestre	DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS		
Consolidado	ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
RREO - Anexo 13 (Lei no. 11.079 de 30.12.2004, arts 22,25 e28)	3º bimestre de 2021 (Maio a Junho)		
	RS 1,00		
IMPACTOS DAS CONTRATAÇÕES DE PPP	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR		REGISTROS EFETUADOS EM 2021
			No bimestre
			Até o bimestre
TOTAL DE ATIVOS	0,00		0,00
Ativos constituídos pela SPE	0,00		0,00
TOTAL DE PASSIVOS	0,00		0,00
Obrigações decorrentes de ativos constituídos pela SPE	0,00		0,00
Provisões de PPP	0,00		0,00
Outros passivos	0,00		0,00
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	0,00		0,00
Obrigações contratuais	0,00		0,00
Riscos não Provisionados	0,00		0,00
Garantias concedidas	0,00		0,00
Outros Passivos Contingentes	0,00		0,00

DESPESAS DE PPP	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE(2021)	<2022>	<2023>	<2024>	<2025>	<2026>	<2027>	<2028>	<2029>	<2030>
DO ENTE FEDERADO, EXCETO ESTATAIS NÃO DEPENDENTES (I) = (I.1 + I.2)	0,00	0,00									
Contratadas (I.1)	0,00	0,00									
A Contratar (I.2)	0,00	0,00									
DAS ESTATAIS NÃO-DEPENDENTES (II) = (II.1 + II.2)	0,00	0,00									
Contratadas (II.1)	0,00	0,00									
A Contratar (II.2)	0,00	0,00									
TOTAL DAS DESPESAS DE PPP (III) = (I + II)	0,00	0,00									
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (IV)	31.790.339,45	34.079.162,45									
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE (I)	0,00	0,00									
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE / RCL (%) (V) = (I / IV)	0,00	0,00									

Rio Grande do Norte	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
Governo Municipal de São José do Campestre	DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS		
Consolidado	ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
	3º bimestre de 2021 (Maio a Junho)		

FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Prefeitura Municipal de São José do Campestre - DATA DA EMISSÃO: 26/07/2021 - HORA DA EMISSÃO: 15:32:37

NOTA:

JOSEILSON BORGES DA COSTA
Prefeito Municipal

MANOELSO GOMES OLIVEIRA
Secretario Municipal De Finanças

CESAR JUNIOR SECUNDO BEZERRA
Controlador

Rio Grande do Norte	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
Governo Municipal de São José do Campestre	DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL	
Consolidado	ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL	
RREO - ANEXO 6 (LRF, Art 53, inciso III)	3º bimestre de 2021 (Maio a Junho)	
	RS 1,00	
ACIMA DA LINHA		
RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS ATÉ O BIMESTRE (a)
RECEITAS CORRENTES (I)	41.245.300,00	16.172.878,42
Receita tributária	557.000,00	383.747,77
IPTU	75.000,00	30.221,38
ISS	300.000,00	89.186,26
ITBI	7.000,00	3.855,00
IRRF	150.000,00	232.476,76
Outros impostos, taxas e contribuições de melhoria	25.000,00	28.008,37
Contribuições	350.000,00	191.440,89
Receita patrimonial	50.500,00	12.306,54
Aplicações financeiras (II)	50.500,00	12.306,54
Outras receitas patrimoniais	0,00	0,00
Transferências correntes	40.102.800,00	15.581.368,67
Cota-parte do FPM	13.253.600,00	6.047.745,47
Cota-parte do ICMS	2.000.000,00	1.059.214,13
Cota-parte do IPVA	240.000,00	75.325,45

Cota Parte do ITR	2.400,00	2.489,87
Transferências da LC 87/1996	800,00	0,00
Transferências da LC 61/1989	2.400,00	1.148,91
Transferências do Fundeb	11.266.500,00	5.399.981,86
Outras transferências correntes	13.337.100,00	2.995.462,98
Demais receitas correntes	185.000,00	4.014,55
Outras receitas financeiras (III)	0,00	0,00
Receitas correntes restantes	185.000,00	4.014,55
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (IV)=(I-II-III)	41.194.800,00	16.160.571,88
RECEITAS DE CAPITAL (V)	1.100.800,00	0,00
Operações de crédito (VI)	0,00	0,00
Amortização de empréstimos (VII)	0,00	0,00
Alienação de bens	30.000,00	0,00
Receitas de alienação de investimentos temporários (VIII)	0,00	0,00
Receitas de alienação de investimentos permanentes (IX)	0,00	0,00
Outras alienação de bens	30.000,00	0,00
Transferências de capital	1.070.800,00	0,00
Convênios	830.800,00	0,00
Outras transferências de capital	240.000,00	0,00
Outras receitas de capital	0,00	0,00
Outras receitas de capital não primárias (X)	0,00	0,00
Outras receitas de capital primárias	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XI)=(V - VI - VII - VIII - IX - X)	1.100.800,00	0,00
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XII)=(IV + XI)	42.295.600,00	16.160.571,88

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	ATÉ O BIMESTRE/2021				RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	LIQUIDADOS	PAGOS (c)
DESPESAS CORRENTES (XIII)	35.761.660,81	25.922.143,69	15.339.563,43	14.470.743,12	731.711,81	71.034,35	67.534,35
Pessoal e encargos sociais	22.251.940,54	18.524.759,60	9.562.692,54	9.562.692,54	0,00	0,00	0,00
Juros e encargos da dívida (XIV)	54.957,29	39.957,29	39.957,29	39.957,29	0,00	0,00	0,00
Outras despesas correntes	13.454.762,98	7.357.426,80	5.736.913,60	4.868.093,29	731.711,81	71.034,35	67.534,35
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (XV)=(XIII - XIV)	35.706.703,52	25.882.186,40	15.299.606,14	14.430.785,83	731.711,81	71.034,35	67.534,35
DESPESAS DE CAPITAL (XVI)	6.534.439,19	1.400.507,96	698.647,17	680.064,74	0,00	682.033,97	579.438,72
Investimentos	5.664.839,19	760.507,96	302.735,48	284.153,05	0,00	682.033,97	579.438,72
Inversões financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de empréstimos e financiamentos (XVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de título de capital já integralizado (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de título de crédito (XIX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais inversões financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de dívida (XX)	869.600,00	640.000,00	395.911,69	395.911,69	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XXI) = (XVI - XVII - XVIII - XIX - XX)	5.664.839,19	760.507,96	302.735,48	284.153,05	0,00	682.033,97	579.438,72
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXII)	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXIII)=(XV + XXI + XXII)	41.421.542,71	26.642.694,36	15.602.341,62	14.714.938,88	731.711,81	753.068,32	646.973,07
RESULTADO PRIMÁRIO - Acima da linha (XXIV) = (XIIa)-(XXIIIa + XXI Iib + XXIIIc)							66.948,12

META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO	VALOR CORRENTE	
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	385.100,00	
JUROS NOMINAIS	ATÉ O BIMESTRE/2021 VALOR CORRENTE	
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (XXV)	- 12.306,54	
Juros, Encargos e variações Monetárias Passivos (XXVI)	- 640.000,00	
RESULTADO NOMINAL - Acima da linha (XXVII)=XXIV+(XXV - XXVI)	- 560.745,34	
META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL	VALOR CORRENTE	
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	- 515.120,00	
ABAIXO DA LINHA		
CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL	SALDO	
	EM 31 DE DEZEMBRO (a)	ATÉ O BIMESTRE (b)
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXVIII)	1.621.882,28	1.640.165,14
DEDUÇÕES (XXIX)	1.907.418,45	3.133.094,42
Disponibilidade de caixa	1.907.418,45	3.133.094,42
Disponibilidade de caixa bruta	2.650.796,94	3.250.856,35
(-)Restos a pagar processados (XXX)	743.378,49	117.761,93
Demais haveres financeiros	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XXXI)=(XXVIII-XXIX)	-285.536,17	-1.492.929,28
RESULTADO NOMINAL - Abaixo da linha (XXXII)=(XXXIa - XXXIb)	-	1.207.393,11

Rio Grande do Norte	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
Governo Municipal de São José do Campestre	DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL
Consolidado	ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
3º bimestre de 2021 (Maio a Junho)	
AJUSTE METODOLÓGICO	ATÉ O BIMESTRE/2021
VARIAÇÃO SALDO RPP = (XXXIII) = (XXXa - XXXb)	- 625.616,56
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (IX)	- 0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS NA DC (XXXIV)	- 0,00
VARIAÇÃO CAMBIAL (XXXV)	- 0,00
PAGAMENTO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XXXVI)	- 0,00
AJUSTES RELATIVOS AO RPPS(XXXVII)	- 0,00
OUTROS AJUSTES (XXXVIII)	- 0,00
RESULTADO NOMINAL AJUSTADO - Abaixo da linha (XXXIX) = (XXXII-XXXIII-IX+XXXIV+XXXV- XXXVI+XXXVII+XXXVIII)	- 581.776,55
RESULTADO PRIMÁRIO - Abaixo da linha (XL) = XXXIX - (XXV-XXVI)	- 1.209.470,01
INFORMAÇÕES ADICIONAIS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	- 0,00

Recursos arrecadados em exercícios anteriores - RPPS	-	0,00
Superávit financeiro utilizado para abertura e reabertura de créditos adicionais	-	0,00
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	-	0,00
FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Prefeitura Municipal de São José do Campestre - DATA DA EMISSÃO: 26/07/2021 - HORA DA EMISSÃO: 15:28:54		

JOSEILSON BORGES DA COSTA

Prefeito Municipal

MANOELSO GOMES OLIVEIRA

Secretario Municipal De Finanças

CESAR JUNIOR SECUNDO BEZERRA

Controlador

Rio Grande do Norte RELATÓRIO RESUMIDO DA	EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
Governo Municipal de São José do Campestre DEMONSTR. DAS RECEITAS E	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS	
Consolidado	DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES	
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL	3º bimestre de 2021 (Maio a Junho)	
RREO - ANEXO 4 (LRF, Art 53, inciso II)	R\$ 1,00	
REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS		
FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO)		
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS _ RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS ATÉ O BIMESTRE (b)
RECEITAS CORRENTES (I)	0,00	0,00
Receita de contribuições dos segurados	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita de contribuições patronais	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita patrimonial	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00
Receitas de valores Mobiliários	0,00	0,00
Outras receitas patrimoniais	0,00	0,00
Receitas de serviços	0,00	0,00
Outras receitas correntes	0,00	0,00
Compensação financeira entre os regimes	0,00	0,00
Receita de aportes periódicos para amortização de déficit atuarial do RPPS (II)	0,00	0,00
Demais receitas correntes	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (III)	0,00	0,00
Alienação de bens, direitos e ativos	0,00	0,00
Amortização de empréstimos	0,00	0,00
Outras receitas de capital	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (IV) = (I + III - II)	0,00	0,00

Rio Grande do Norte	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA				
Governo Municipal de São José do Campestre	DEMONSTR. DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES				
Consolidado	DO REGIME PRÓPRIO DE 3º bimestre de 2021 (Maio a Junho)				
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL					
FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO)					
	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADAS No Exercício (g)
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	0,00	0,00	0,00	0,00	
Benefícios	0,00	0,00	0,00	0,00	
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	
Pensões por Morte	0,00	0,00	0,00	0,00	
Outras despesas previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	
Compensação Financeira entre os regimes	0,00	0,00	0,00	0,00	
Demais despesas previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (V)	0,00	0,00	0,00	0,00	
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (VI)=(IV-V)(2)	0,00	0,00	0,00	0,00	
RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA				
Valor	0,00				
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA				
Valor	0,00				
APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO RPPS	APORTES REALIZADOS				
Plano de amortização - Contribuição patronal Suplementar	0,00				
Plano de amortização - Aporte periódico de valores predefinidos	0,00				
Outros aportes para o RPPS	0,00				
Recursos para cobertura de déficit financeiro	0,00				
BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	SALDO ATUAL				
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00				
Investimentos e aplicações	0,00				
Outros bens e direitos	0,00				

Rio Grande do Norte	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
Governo Municipal de São José do Campestre	DEMONSTR. DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
Consolidado	ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
3º bimestre de 2021 (Maio a Junho)	

RREO - ANEXO 4 (LRF, Art 53, inciso II)		R\$ 1,00	
FUNDO EM REPARTIÇÃO (PLANO FINANCEIRO)			
	PREVISÃO	RECEITAS REALIZADAS	
	ATUALIZADA	Até o Bimestre	
	(a)	(b)	
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)			
RECEITAS CORRENTES (VII)	0,00	0,00	
Receita de contribuições dos segurados	0,00	0,00	
Ativo	0,00	0,00	
Inativo	0,00	0,00	
Pensionista	0,00	0,00	
Receita de contribuições patronais	0,00	0,00	
Ativo	0,00	0,00	
Inativo	0,00	0,00	
Pensionista	0,00	0,00	
Receita patrimonial	0,00	0,00	
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	
Receitas de valores Mobiliários	0,00	0,00	
Outras receitas patrimoniais	0,00	0,00	
Receitas de serviços	0,00	0,00	
Outras receitas correntes	0,00	0,00	
Compensação financeira entre os regimes	0,00	0,00	
Demais receitas correntes	0,00	0,00	
RECEITAS DE CAPITAL (VIII)	0,00	0,00	
Alienação de bens, direitos e ativos	0,00	0,00	
Amortização de empréstimos	0,00	0,00	
Outras receitas de capital	0,00	0,00	
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (IX) = (VII + VIII)	0,00	0,00	

Rio Grande do Norte						RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA					
Governo Municipal de São José do Campestre						DEMONSTR. DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES					
Consolidado						ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL					
3º bimestre de 2021 (Maio a Junho)											
FUNDO EM REPARTIÇÃO (PLANO FINANCEIRO)											
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)			DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADAS No Exercício (g)				
Benefícios			0,00	0,00	0,00	0,00					
Aposentadorias			0,00	0,00	0,00	0,00					
Pensões por Morte			0,00	0,00	0,00	0,00					
Outras despesas previdenciárias			0,00	0,00	0,00	0,00					
Compensação Financeira entre os regimes			0,00	0,00	0,00	0,00					
Demais despesas previdenciárias			0,00	0,00	0,00	0,00					
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (X)			0,00	0,00	0,00	0,00					
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM REPARTIÇÃO (XI)=(IX-X)(2)			0,00	0,00	0,00	0,00					

Rio Grande do Norte		RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
Governo Municipal de São José do Campestre		DEMONSTR. DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES	
Consolidado		ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL	
3º bimestre de 2021 (Maio a Junho)			
APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM REPARTIÇÃO DO RPPS		APORTES REALIZADOS	
Recursos para cobertura de insuficiências financeiras		0,00	
Recursos para formação de reserva		0,00	

ADMINISTRAÇÃO DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS		
RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XII)	0,00	0,00

DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADAS No Exercício (g)
DESPESAS CORRENTES (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	
Pessoal e Encargos Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	
Demais Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	
DESPESAS DE CAPITAL (XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	
TOTAL DAS DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XV) = (XIII + XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	
RESULTADO DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XVI) = (XII - XV)2	0,00	0,00	0,00	0,00	

Rio Grande do Norte		RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
Governo Municipal de São José do Campestre		DEMONSTR. DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES	
Consolidado		ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL	
3º bimestre de 2021 (Maio a Junho)			
BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS MANTIDOS PELO TESOURO			
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)	
Contribuições dos Servidores	0,00	0,00	
Demais receitas previdenciárias	0,00	0,00	
TOTAL DAS RECEITAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XVII)	0,00	0,00	

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADAS No Exercício (g)
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	
Outras despesas previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	
TOTAL DAS DESPESAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREO)(XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	
RESULTADO DOS BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREO (XIX)=(XVII-XVIII)(2)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNID RESPONSÁVEL: Prefeitura Municipal de São José do Campestre - DATA DA EMISSÃO: 26/07/2021 - HORA : 15:26:20					
NOTA:					
(1) Como a Portaria MPS 746/2011 determina que os recursos provenientes desses aportes devem permanecer aplicados, no mínimo, por 5 (cinco) anos, essa receita não deverá compor o total das receitas previdenciárias do período de apuração					
(2) O resultado previdenciário poderá ser apresentada por meio da diferença entre previsão da receita e a dotação da despesa e entre a receita realizada e a despesa liquidada (do 1º ao 5º bimestre) e a despesa empenhada (no 6º bimestre).					

JOSEILSON BORGES DA COSTA
Prefeito Municipal

MANOELSO GOMES OLIVEIRA
Secretario Municipal De Finanças

CESAR JUNIOR SECUNDO BEZERRA
Controlador

Rio Grande do Norte	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIO				
Governo Municipal de São José do Campestre	DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO				
Consolidado	ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
RREO - ANEXO 7 (LRF, Art 53, inciso V)	3º bimestre de 2021 (Maio a Junho)				
	R\$ 1,00				
	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES				
	INSCRITOS				
PODER / ÓRGÃO	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZ. EXERC. ANTERIOR (b)	PAGOS (c)	CANCELADOS (d)	SALDO (e) = (a+b)-(c+d)
RESTOS A PAGAR (EXCETO					
INTRA-ORÇAMENTÁRIO (I)	11.656,60	731.721,89	731.711,81	0,00	11.666,68
Executivo	11.656,60	731.721,89	731.711,81	0,00	11.666,68
2017-Sec.Mun.de Administração	3.500,00	0,00	0,00	0,00	3.500,00
2017-Fundo Municipal de Assistência Soci	420,00	0,00	0,00	0,00	420,00
2017-Sec.Mun.de Transporte, Obras e Urba	3.228,10	0,00	0,00	0,00	3.228,10
2017-Sec.Mun.de Agricultura	3.771,90	0,00	0,00	0,00	3.771,90
2018-Fundo Municipal de Assistência Soci	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2019-Fundo Municipal de Assistência Soci	360,00	0,00	0,00	0,00	360,00
2019-Sec.Mun.de Educação e Desporto	0,30	0,00	0,00	0,00	0,30
2019-Fundo Municipal de Saúde	247,30	0,00	0,00	0,00	247,30
2019-Sec.Mun.de Transporte, Obras e Urba	129,00	0,00	0,00	0,00	129,00
2020-Sec.Mun.de Administração	0,00	88.563,53	88.563,53	0,00	0,00
2020-Fundo Municipal de Assistência Soci	0,00	14.033,61	14.033,61	0,00	0,00
2020-Sec.Mun.de Educação e Desporto	0,00	31.927,10	31.917,02	0,00	10,08
2020-Fundo Municipal de Saúde	0,00	354.064,29	354.064,29	0,00	0,00
2020-Sec.Mun.de Transporte, Obras e Urba	0,00	124.009,83	124.009,83	0,00	0,00
2020-Sec.Mun.de Agricultura	0,00	89.115,54	89.115,54	0,00	0,00
2020-Sec.Mun.de Cultura	0,00	8.293,73	8.293,73	0,00	0,00
2020-Sec.Mun.de Turismo e Meio Ambiente	0,00	15.214,26	15.214,26	0,00	0,00
2020-Controladoria Geral do Município	0,00	6.500,00	6.500,00	0,00	0,00
Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR					
(INTRA-ORÇAMENTÁRIO (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III)=(I)+(II)	11.656,60	731.721,89	731.711,81	0,00	11.666,68

Rio Grande do Norte	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIO				
Governo Municipal de São José do Campestre	DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO				
Consolidado	ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
RREO - ANEXO 7 (LRF, Art 53, inciso V)	3º bimestre de 2021 (Maio a Junho)				
	R\$ 1,00				
	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES				
	INSCRITOS				
PODER / ÓRGÃO	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZ. EXERC. ANTERIOR (b)	PAGOS (c)	CANCELADOS (d)	SALDO (e) = (a+b)-(c+d)
RESTOS A PAGAR					
(INTRA-ORÇAMENTÁRIO (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Rio Grande do Norte	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIO						
Governo Municipal de São José do Campestre	DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO						
Consolidado	ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL						
RREO - ANEXO 7 (LRF, Art 53, inciso V)	3º bimestre de 2021 (Maio a Junho)						
	R\$ 1,00						
	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						
	INSCRITOS						
PODER / ÓRGÃO	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (f)	EM 31 DE DEZ. EXERC. ANTERIOR (g)	LIQUIDADOS (h)	PAGOS (i)	CANCELADOS (j)	SALDO (k) = (f+g)-(i+j)	SALDO TOTAL (l) = (e)+(k)
RESTOS A PAGAR (EXCETO							
INTRA-ORÇAMENTÁRIO (I)	1.180,00	2.340.385,87	753.068,32	646.973,07	0,00	1.694.592,80	1.706.259,48
Executivo	1.180,00	2.340.385,87	753.068,32	646.973,07	0,00	1.694.592,80	1.706.259,48
2017-Sec.Mun.de Administração	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	4.500,00

2017-Fundo Municipal de Assistência Soci	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	420,00
2017-Sec.Mun.de Transporte, Obras e Urba	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.228,10
2017-Sec.Mun.de Agricultura	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.771,90
2018-Fundo Municipal de Assistência Soci	180,00	0,00	0,00	0,00	0,00	180,00	180,00
2019-Fundo Municipal de Assistência Soci	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	360,00
2019-Sec.Mun.de Educação e Desporto	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,30
2019-Fundo Municipal de Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	247,30
2019-Sec.Mun.de Transporte, Obras e Urba	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	129,00
2020-Sec.Mun.de Administração	0,00	3.092,22	400,00	400,00	0,00	2.692,22	2.692,22
2020-Fundo Municipal de Assistência Soci	0,00	12.832,00	5.308,00	5.308,00	0,00	7.524,00	7.524,00
2020-Sec.Mun.de Educação e Desporto	0,00	633.493,17	238.165,00	238.165,00	0,00	395.328,17	395.338,25
2020-Fundo Municipal de Saúde	0,00	213.969,42	143.661,35	143.661,35	0,00	70.308,07	70.308,07
2020-Sec.Mun.de Transporte, Obras e Urba	0,00	1.472.999,06	361.533,97	258.938,72	0,00	1.214.060,34	1.214.060,34
2020-Sec.Mun.de Agricultura	0,00	500,00	500,00	500,00	0,00	0,00	0,00
2020-Sec.Mun.de Cultura	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2020-Sec.Mun.de Turismo e Meio Ambiente	0,00	3.500,00	3.500,00	0,00	0,00	3.500,00	3.500,00
2020-Controladoria Geral do Município	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR							
(INTRA-ORÇAMENTÁRIO (II))	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III)=(I)+(II)	1.180,00	2.340.385,87	753.068,32	646.973,07	0,00	1.694.592,80	1.706.259,48

Rio Grande do Norte	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIO				
Governo Municipal de São José do Campestre	DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO				
Consolidado	ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
	3º bimestre de 2021 (Maio a Junho)				
RREO - ANEXO 7 (LRF, Art 53, inciso V)	R\$ 1,00				
	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES				
PODER / ÓRGÃO	INSCRITOS		PAGOS (c)	CANCELADOS (d)	SALDO (e) = (a+b)-(c+d)
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZ. EXERC. ANTERIOR (b)			
RESTOS A PAGAR					
(INTRA-ORÇAMENTÁRIO (II))	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Rio Grande do Norte	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIO						
Governo Municipal de São José do Campestre	DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO						
Consolidado	ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL						
	3º bimestre de 2021 (Maio a Junho)						
RREO - ANEXO 7 (LRF, Art 53, inciso V)	R\$ 1,00						
	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						
PODER / ÓRGÃO	INSCRITOS		LIQUIDADOS (h)	PAGOS (i)	CANCELADOS (j)	SALDO (k) = (f+g)-(i+j)	SALDO TOTAL (l) = (e)+(k)
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (f)	EM 31 DE DEZ. EXERC. ANTERIOR (g)					
RESTOS A PAGAR							
(INTRA-ORÇAMENTÁRIO (II))	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Prefeitura Municipal de São José do Campestre - DATA DA EMISSÃO: 26/07/2021 - HORA DA EMISSÃO: 15:29:08							
NOTAS:							

JOSEILSON BORGES DA COSTA
PREFEITO MUNICIPAL

MANOELSO GOMES OLIVEIRA
Secretario Municipal De Finanças

CESAR JUNIOR SECUNDO BEZERRA
Controlador

Rio Grande do Norte	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA						
Governo Municipal de São José do Campestre	DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA						
Consolidado	ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL						
	3º bimestre de 2021 (até Junho)						
RREO - ANEXO 3 (LRF, Art.53, inciso I)	R\$ 1,00						
ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES						
	Jul/2020	Ago/2020	Set/2020	Out/2020	Nov/2020	Dez/2020	Jan/2021
RECEITAS CORRENTES (I)	3.726.132,04	3.486.321,37	2.389.191,79	2.470.653,17	3.019.552,02	4.162.289,49	2.336.994,96
Impostos, Taxas e Contribuições de Melho	35.833,32	30.916,39	24.069,06	19.924,62	81.647,53	58.325,03	28.935,29
IPTU	919,18	540,09	4.478,86	152,25	44,27	3.391,51	9.727,15
ISS	22.513,08	19.789,66	11.677,56	12.759,73	12.436,22	22.311,27	11.402,64
ITBI	0,00	0,00	900,00	0,00	0,00	0,00	0,00
IRRF	12.401,06	10.586,64	7.012,64	7.012,64	69.167,04	32.622,25	7.805,50
Outros Impostos, Taxas e Contribuições	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições	26.086,99	25.789,23	26.198,63	27.770,10	35.555,18	24.664,58	31.321,13
Receita Patrimonial	1.137,45	583,26	321,21	452,40	293,08	274,37	223,49
Rendimentos de Aplicação Financeira	1.137,45	583,26	321,21	452,40	293,08	274,37	223,49
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de serviços	453,63	2.025,00	100,00	100,00	320,00	130,86	320,00
Transferências correntes	3.647.330,41	3.427.007,49	2.338.502,89	2.421.533,83	2.828.033,07	4.056.863,70	2.276.195,05
Cota-parte do FPM	1.239.480,89	787.348,14	634.215,86	853.398,53	1.131.115,13	1.686.580,02	1.225.957,35
Cota-parte do ICMS	177.507,41	193.515,77	234.247,41	219.137,97	216.322,01	284.962,25	237.859,86
Cota-parte do IPVA	20.709,52	15.533,93	6.875,25	11.515,78	13.274,67	11.381,69	9.099,76
Cota-parte do ITR	1.053,55	83,50	354,17	1.954,13	201,32	72,38	226,42

Transferências da LC 87/96	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências da LC 61/89	191,31	221,25	259,88	297,43	326,03	342,89	257,88
Transferências do Fundeb	459.573,23	474.612,10	459.409,27	555.130,41	665.052,81	714.431,51	608.332,76
Outras transferências correntes	1.748.814,50	1.955.692,80	1.003.141,05	780.099,58	801.741,10	1.359.092,96	194.461,02
Outras receitas correntes	15.290,24	0,00	0,00	872,22	73.703,16	22.030,95	0,00
DEDUÇÕES (II)	187.361,81	199.340,44	175.190,44	217.260,69	272.247,76	296.454,71	294.680,19
Contrib. do servidor para o plano de pr	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Comp. financ. entre regimes de previdên	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ded. de receita para formação do Fundeb	187.361,81	199.340,44	175.190,44	217.260,69	272.247,76	296.454,71	294.680,19
Imposto de Renda Retido na Fonte (Deci- são nº720/2007 - TCE/RN	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III)=(I-II)	3.538.770,23	3.286.980,93	2.214.001,35	2.253.392,48	2.747.304,26	3.865.834,78	2.042.314,77
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166							

Rio Grande do Norte	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA							
Governo Municipal de São José do Campestre	DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA							
Consolidado	ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL							
RREO - ANEXO 3 (LRF, Art.53, inciso I)	3º bimestre de 2021 (até Junho)							
-A, parágrafo 1º, da CF) (IV)	R\$ 1,00							
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V)=(III-IV)	100.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, parágrafo 16, da CF) (VI)	3.438.770,23	3.286.980,93	2.214.001,35	2.253.392,48	2.747.304,26	3.865.834,78	2.042.314,77	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII)=(V-VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
	3.438.770,23	3.286.980,93	2.214.001,35	2.253.392,48	2.747.304,26	3.865.834,78	2.042.314,77	

Rio Grande do Norte	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA							
Governo Municipal de São José do Campestre	DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA							
Consolidado	ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL							
RREO - ANEXO 3 (LRF, Art.53, inciso I)	3º bimestre de 2021 (até Junho)							
ESPECIFICAÇÃO	R\$ 1,00							
	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES					TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES)	PREVISÃO ATUALIZADA EXERCÍCIO	
	Fev/2021	Mar/2021	Abr/2021	Mai/2021	Jun/2021			
RECEITAS CORRENTES (I)	3.167.932,11	2.495.325,82	2.869.274,35	3.938.011,25	3.161.820,38	37.223.498,75	44.820.100,00	
Impostos, Taxas e Contribuições de Melho	80.372,51	70.087,07	79.196,27	37.571,88	87.584,75	634.463,72	557.000,00	
IPTU	4.780,78	2.662,30	4.178,37	5.541,88	3.330,90	39.747,54	75.000,00	
ISS	14.221,59	28.319,02	10.924,46	14.592,24	9.726,31	190.673,78	300.000,00	
ITBI	0,00	755,00	0,00	3.100,00	0,00	4.755,00	7.000,00	
IRRF	61.127,64	38.350,75	38.638,31	12.767,02	73.787,54	371.279,03	150.000,00	
Outros Impostos, Taxas e Contribuições	242,50	0,00	25.455,13	1.570,74	740,00	28.008,37	25.000,00	
Contribuições	30.475,98	31.261,64	31.262,37	32.851,86	34.267,91	357.505,60	350.000,00	
Receita Patrimonial	467,58	1.159,34	1.389,18	3.666,73	5.400,22	15.368,31	50.500,00	
Rendimentos de Aplicação Financeira	467,58	1.159,34	1.389,18	3.666,73	5.400,22	15.368,31	50.500,00	
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Receita agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Receita industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Receita de serviços	770,00	1.890,00	120,49	0,00	0,00	6.229,98	5.000,00	
Transferências correntes	3.055.846,04	2.390.013,71	2.757.306,04	3.863.920,78	3.034.567,50	36.097.120,51	43.677.600,00	
Cota-parte do FPM	1.606.919,24	1.077.084,21	1.126.009,92	1.353.308,88	1.170.402,05	13.891.820,22	16.267.000,00	
Cota-parte do ICMS	221.463,48	241.240,42	185.212,14	203.805,87	234.435,76	2.649.710,35	2.500.000,00	
Cota-parte do IPVA	11.030,07	14.818,83	12.678,33	23.928,74	22.601,00	173.447,57	300.000,00	
Cota-parte do ITR	289,27	0,00	815,79	995,52	785,29	6.831,34	3.000,00	
Transferências da LC 87/96	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	
Transferências da LC 61/89	210,94	250,48	251,23	242,81	222,74	3.074,87	3.000,00	
Transferências do Fundeb	822.008,15	603.462,77	1.020.502,33	1.502.493,62	843.182,23	8.728.191,19	11.266.500,00	
Outras transferências correntes	393.924,89	453.157,00	411.836,30	779.145,34	762.938,43	10.644.044,97	13.337.100,00	
Outras receitas correntes	0,00	914,06	0,00	0,00	0,00	112.810,63	180.000,00	
DEDUÇÕES (II)	367.982,53	266.678,73	264.993,42	316.456,29	285.689,29	3.144.336,30	3.574.800,00	
Contrib. do servidor para o plano de pr	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Comp. financ. entre regimes de previdên	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Ded. de receita para formação do Fundeb	367.982,53	266.678,73	264.993,42	316.456,29	285.689,29	3.144.336,30	3.574.800,00	
Imposto de Renda Retido na Fonte (Deci- são nº720/2007 - TCE/RN	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III)=(I-II)	2.799.949,58	2.228.647,09	2.604.280,93	3.621.554,96	2.876.131,09	34.079.162,45	41.245.300,00	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166 -A, parágrafo 1º, da CF) (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00	0,00	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V)=(III-IV)	2.799.949,58	2.228.647,09	2.604.280,93	3.621.554,96	2.876.131,09	33.979.162,45	41.245.300,00	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, parágrafo 16, da CF) (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII)=(V-VI)	2.799.949,58	2.228.647,09	2.604.280,93	3.621.554,96	2.876.131,09	33.979.162,45	41.245.300,00	
FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Prefeitura Municipal de São José do Campestre - DATA DA EMISSÃO: 26/07/2021 - HORA DA EMISSÃO: 15:25:32								

JOSEILSON BORGES DA COSTA
Prefeito Municipal

MANOELSO GOMES OLIVEIRA
Secretario Municipal De Finanças

CESAR JUNIOR SECUNDO BEZERRA
Controlador

Rio Grande do Norte	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA							
Governo Municipal de São José do Campestre	DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE							
Consolidado	ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL							
	3º bimestre de 2021 (Maio a Junho)							

RREO - ANEXO XII (LC 141/2012, art.35)		R\$ 1,00		
RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			ATÉ O BIMESTRE (b)	% (b/a)x100
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	532.000,00	532.000,00	355.739,40	66,87
Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	75.000,00	75.000,00	30.221,38	40,30
IPTU	70.000,00	70.000,00	16.644,85	23,78
Multas, Juros de Mora, Dívidas Ativa e Outros Encargos do IPTU	5.000,00	5.000,00	13.576,53	271,53
Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	7.000,00	7.000,00	3.855,00	55,07
ITBI	7.000,00	7.000,00	3.855,00	55,07
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	300.000,00	300.000,00	89.186,26	29,73
ISS	300.000,00	300.000,00	89.186,26	29,73
Multa, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Resultante do Imposto de Renda e Provento de Qualquer Natureza Retido na Fonte - IRRF	150.000,00	150.000,00	232.476,76	154,98
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	17.874.000,00	17.874.000,00	8.982.404,28	50,25
Cota Parte FPM	15.067.000,00	15.067.000,00	7.559.681,65	50,17
Cota Parte ITR	3.000,00	3.000,00	3.112,29	103,74
Cota Parte IPVA	300.000,00	300.000,00	94.156,73	31,39
Cota Parte ICMS	2.500.000,00	2.500.000,00	1.324.017,53	52,96
Cota Parte IPI - Exportação	3.000,00	3.000,00	1.436,08	47,87
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00
Desoneração ICMS LC 87/1996	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00
Outras	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (III) = I+II	18.406.000,00	18.406.000,00	9.338.143,68	50,73

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			ATÉ BIMESTRE (d)	% (d/c)x100	ATÉ BIMESTRE (e)	% (e/c)x100	ATÉ BIMESTRE (f)	% (f/c)x100
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	3.027.900,00	3.416.565,51	2.854.992,31	83,56	2.098.449,87	61,42	1.671.728,08	48,93
Despesas Correntes	2.997.900,00	3.396.565,51	2.852.767,31	83,99	2.096.224,87	61,72	1.669.503,08	49,15
Despesas de Capital	30.000,00	20.000,00	2.225,00	11,13	2.225,00	11,13	2.225,00	11,13
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	31.000,00	52.759,25	2.212,94	4,19	2.212,94	4,19	2.212,94	4,19
Despesas Correntes	31.000,00	52.759,25	2.212,94	4,19	2.212,94	4,19	2.212,94	4,19
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (XI)=(IV+V+VI+VII+VIII+IX+X)	3.064.900,00	3.475.324,76	2.857.205,25	82,21	2.100.662,81	60,45	1.673.941,02	48,17

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	DESPESAS EMPENHADAS (d)	DESPESAS LIQUIDADAS (e)	DESPESAS PAGAS (f)
Total das Despesas com ASPS (XII)=(XI)	2.857.205,25	2.100.662,81	1.673.941,02
(-) Restos a Pagar Não Processados inscritos indevidamente no exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do Percentual Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em Exercícios Anteriores (XIV)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)	0,00	0,00	0,00
(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	2.857.205,25	2.100.662,81	1.673.941,02
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012)			1.400.721,55
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 0,00% (Lei Orgânica Municipal)			0,00
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (d ou e) - XVII)			699.941,26
Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII) (Quando valor for inferior a zero)			0,00
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS(XVI / III)*100 (mínimo de 15% conforme LC nº 141/2012 ou % da Lei Orgânica Municipal)			22,50

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	LIMITE NÃO CUMPRIDO			
	SALDO INICIAL (h)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência		
		Empenhadas (i)	Liquidadas (j)	Pagas (k)
Diferença de limite não cumprido em 2021	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2020	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em Exercícios Anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)	0,00	0,00	0,00	0,00

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR										
EXERCÍCIO DO EMPENHO	Valor Mínimo p/aplicação em ASPS (m)	Valor aplicado em ASPS no exercício (n)	Valor aplicado além do limite mínimo (o)=(n-m) se < 0 então (o) = 0	Total inscrito em RP no exercício (p)	RPNP Inscritos Indevidamente no exercício sem Disponibilidade Financeira(q)=(XIII)d	Valor inscrito em RP considerado no limite (r)=(p-(o+q)) se<0, (r)=0	Total de RP pagos (s)	Total de RP a pagar (t)	Total de RP cancelados ou prescritos (u)	Diferença entre valor aplicado além do limite e o total de RP cancelados (v)=(o+q)-u)
Empenhos de 2021 (regra nova)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Empenhos de 2020 (regra nova)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2019	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2018	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2017 e anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI)	0,00									
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII)	0,00									
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XXII)	0,00									

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24 Parágrafo 1º e 2º DA LC 141/2012	LIMITE NÃO CUMPRIDO			
	SALDO INICIAL (w)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência		
		Empenhadas (x)	Liquidadas (y)	Pagas (z)
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2021 a serem compensados (XXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2020 a serem compensados (XXV)	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em exercícios anteriores a serem compensados (XXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (c)	RECEITAS REALIZADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/c)*100
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	6.830.000,00	6.830.000,00	1.915.130,84	28,04
Provenientes da União	6.690.000,00	6.690.000,00	1.912.579,88	28,59
Provenientes do Estado	140.000,00	140.000,00	2.550,96	1,82
Provenientes de Outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS À SAÚDE (XXIX)	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS (XXX)	633.975,00	633.975,00	41.191,01	6,50
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI)=(XXVIII+XXIX+XXX)	7.463.975,00	7.463.975,00	1.956.321,85	26,21

DESPESAS COM SAÚDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			ATÉ BIMESTRE (d)	% (d/c)x100	ATÉ BIMESTRE (e)	% (e/c)x100	ATÉ BIMESTRE (f)	% (f/c)x100
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	5.379.800,00	5.551.135,99	3.617.143,10	65,16	2.083.928,49	37,54	2.081.306,49	37,49
Despesas Correntes	4.594.800,00	4.714.504,18	3.455.511,29	73,30	1.922.296,68	40,77	1.919.674,68	40,72
Despesas de Capital	785.000,00	836.631,81	161.631,81	19,32	161.631,81	19,32	161.631,81	19,32
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	1.484.000,00	1.285.811,01	762.950,68	59,34	604.777,70	47,03	604.777,70	47,03
Despesas Correntes	1.296.000,00	1.097.811,01	762.950,68	69,50	604.777,70	55,09	604.777,70	55,09
Despesas de Capital	188.000,00	188.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	16.500,00	16.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	14.500,00	14.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	334.700,00	337.550,00	269.560,00	79,86	121.605,01	36,03	121.035,01	35,86
Despesas Correntes	329.700,00	332.550,00	269.560,00	81,06	121.605,01	36,57	121.035,01	36,40
Despesas de Capital	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX)=(XXXII+XXXIII+XXXIV+XXXV+XXXVI+XXXVII+XXXVIII)	7.215.000,00	7.190.997,00	4.649.653,78	64,66	2.810.311,20	39,08	2.807.119,20	39,04

DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE EXECUTADAS COM RECURSOS PRÓPRIOS E COM RECURSOS TRANSFERIDOS DE OUTROS ENTES	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			ATÉ BIMESTRE (d)	% (d/c)x100	ATÉ BIMESTRE (e)	% (e/c)x100	ATÉ BIMESTRE (f)	% (f/c)x100
ATENÇÃO BÁSICA (XL)=(IV + XXXII)	8.407.700,00	8.967.701,50	6.472.135,41	72,17	4.182.378,36	46,64	3.753.034,57	41,85
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI)=(V + XXXIII)	1.515.000,00	1.338.570,26	765.163,62	57,16	606.990,64	45,35	606.990,64	45,35
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII)=(VI + XXXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII)=(VII + XXXV)	21.500,00	21.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV)=(VIII + XXXVI)	335.700,00	338.550,00	269.560,00	79,62	121.605,01	35,92	121.035,01	35,75
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV)=(XIX + XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI)=(X + XXXVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII)=(XI + XXXIX)	10.279.900,00	10.666.321,76	7.506.859,03	70,38	4.910.974,01	46,04	4.481.060,22	42,01
(-) Despesas executadas com recursos provenientes das transferências de recursos de outros entes(3)	7.215.000,00	7.190.997,00	4.649.653,78	64,66	2.810.311,20	39,08	2.807.119,20	39,04
TOTAL DAS DESPESAS EXECUTADAS COM RECURSOS PRÓPRIOS (XLVIII)	3.064.900,00	3.475.324,76	2.857.205,25	82,21	2.100.662,81	60,45	1.673.941,02	48,17

FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Prefeitura Municipal de São José do Campestre - DATA DA EMISSÃO: 26/07/2021 - HORA DA EMISSÃO: 15:30:56

Notas:

(1) Nos cinco primeiros bimestres do exercício, o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada.

No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.

(2) Até o exercício de 2018, o controle da execução dos restos a pagar considerava apenas os valores dos restos a pagar não processados (regra antiga).

A partir do exercício de 2019, o controle da execução dos restos a pagar considera os restos a pagar processados e não processados (regra nova).

(3) Essas despesas são consideradas executadas pelo ente transferidor.

JOSEILSON BORGES DA COSTA

Prefeito Municipal

MANOELSO GOMES OLIVEIRA
Secretario Municipal De Finanças

CESAR JUNIOR SECUNDO BEZERRA
Controlador

Rio Grande do Norte	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
Governo Municipal de São José do Campestre	DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO REL. RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
Consolidado	ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
	3º bimestre de 2021 (Maio a Junho)
RREO - Anexo 14 (LRF, Art. 48)	R\$ 1,00
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	Até o Bimestre
RECEITAS	
Previsão Inicial	42.346.100,00
Previsão Atualizada	42.346.100,00
Receitas Realizadas	16.172.878,42
Déficit Orçamentário	0,00
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para créditos Adicionais)	0,00
DESPESAS	
Dotação Inicial	42.346.100,00
Dotação Atualizada	42.346.100,00
Despesas Empenhadas	27.322.651,65
Despesas Liquidadas	16.038.210,60
Despesas Pagas	15.150.807,86
Superávit Orçamentário	134.667,82
DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	Até o Bimestre
Despesas Empenhadas	27.322.651,65
Despesas Liquidadas	16.038.210,60
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	Até o Bimestre
Receita Corrente Líquida	34.079.162,45
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	33.979.162,45
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	33.979.162,45
RECEITAS E DESPESAS DOS REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES	Até o Bimestre
Fundo em Capitalização (PLANO PREVIDENCIÁRIO)	
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00
Fundo em Repartição (PLANO FINANCEIRO)	
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00

RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL	Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)	Resultado apurado até o bimestre (b)	% em relação (b/a)	
Resultado Primário - Acima da linha	385.100,00	66.948,12	17,38 %	
Resultado Nominal - Acima da linha	-515.120,00	-560.745,34	108,86 %	
RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	Inscrição	Cancelamento Até o Bimestre	Pagamento Até o Bimestre	Saldo a Pagar
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	743.378,49	0,00	731.711,81	11.666,68
Poder Executivo	743.378,49	0,00	731.711,81	11.666,68
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	2.341.565,87	0,00	646.973,07	1.694.592,80
Poder Executivo	2.341.565,87	0,00	646.973,07	1.694.592,80
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	3.084.944,36	0,00	1.378.684,88	1.706.259,48

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	Valor Apurado Até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
Mínimo Anual de <18% /25%> das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	1.369.173,10	18% / 25%	14,66
Mínimo Anual de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	3.649.524,14	70%	67,53
Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil	0,00	50%	0,00
Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) em Despesa de Capital	0,00	15%	0,00
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	Valor Apurado no Exercício	Saldo não realizado	
Receitas de Operações de Crédito			
Despesa de Capital Líquida			
PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	EXERCÍCIO	10o. EXERCÍCIO	20o. EXERCÍCIO
Plano Previdenciário			
Receitas Previdenciárias			
Despesas Previdenciárias			
Resultado Previdenciário			
Plano Financeiro			
Receitas Previdenciárias			
Despesas Previdenciárias			
Resultado Previdenciário			
RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	Valor Apurado	Saldo	

	no Exercício	a Realizar
Receitas da Alienação de Ativos		
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos		

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor Apurado Até o Bimestre	Limite Constitucional Anual	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos	2.100.662,81	15,00 %	22,50 %
DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	Valor Apurado no Exercício Corrente		
Total das Despesas Consideradas para o Limite / RCL (%)			

FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Prefeitura Municipal de São José do Campestre - DATA DA EMISSÃO: 26/07/2021 - HORA DA EMISSÃO: 15:37:51

JOSEILSON BORGES DA COSTA

Prefeito Municipal

MANOELSO GOMES OLIVEIRA

Secretario Municipal De Finanças

CESAR JUNIOR SECUNDO BEZERRA

Controlador

Publicado por:
Jean Carlos Bernardo Silva
Código Identificador:C73A022D

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PAULO DO POTENGI

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO
RREO 3º BIMESTRE 2021

Consolidado	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA						
	BALANÇO ORÇAMENTÁRIO						
	ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL						
3º bimestre de 2021 (Maio a Junho)							
RREO - ANEXO I (LRF, Art 52, inciso I, alínea 'a' e 'b' do inciso II e § 1o.)							R\$ 1,00
RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a-c)
			NO BIMESTRE (b)	% b/a	ATÉ O BIMESTRE (c)	% c/a	
RECEITAS (exceto intra-orçamentárias) (I)	41.344.979,86	41.344.979,86	7.963.742,87	19,26	23.214.050,83	56,15	18.130.929,03
RECEITAS CORRENTES	37.702.730,66	37.702.730,66	7.253.958,07	19,24	22.260.516,03	59,04	15.442.214,63
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	1.527.731,95	1.527.731,95	359.112,16	23,51	1.096.110,92	71,75	431.621,03
Impostos	1.443.076,25	1.443.076,25	303.520,05	21,03	983.059,35	68,12	460.016,90
Taxas	79.454,20	79.454,20	55.592,11	69,97	113.051,57	142,29	-33.597,37
Contribuição de melhoria	5.201,50	5.201,50	0,00	0,00	0,00	0,00	5.201,50
CONTRIBUIÇÕES	1.926.465,94	1.926.465,94	83.889,84	4,35	244.884,02	12,71	1.681.581,92
Contribuições sociais	1.612.830,94	1.612.830,94	0,00	0,00	0,00	0,00	1.612.830,94
Contribuições econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição para entidades privadas de serviço social e de formação profissional.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição para o custeio do serviço de iluminação pública	313.635,00	313.635,00	83.889,84	26,75	244.884,02	78,08	68.750,98
RECEITA PATRIMONIAL	391.599,04	391.599,04	14.193,50	3,62	22.235,74	5,68	369.363,30
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	5.201,50	5.201,50	0,00	0,00	0,00	0,00	5.201,50
Valores mobiliários	375.811,59	375.811,59	14.193,50	3,78	22.235,74	5,92	353.575,85
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração de Recursos Naturais.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Intangível.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessão de Direitos.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Patrimoniais.	10.585,95	10.585,95	0,00	0,00	0,00	0,00	10.585,95
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	10.454,50	10.454,50	0,00	0,00	0,00	0,00	10.454,50
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Rio Grande do Norte	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA						
Governo Municipal de São Paulo do Potengi	BALANÇO ORÇAMENTÁRIO						
Consolidado	ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL						
3º bimestre de 2021 (Maio a Junho)							
Serviços e Atividades Referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Serviços	10.454,50	10.454,50	0,00	0,00	0,00	0,00	10.454,50
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	33.687.476,74	33.687.476,74	6.780.707,98	20,13	20.881.230,76	61,99	12.806.245,98
Transferências da União e de suas Entidades	20.847.291,72	20.847.291,72	4.477.272,93	21,48	13.524.006,87	64,87	7.323.284,85
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	4.476.585,02	4.476.585,02	568.717,90	12,70	1.598.563,24	35,71	2.878.021,78
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	49.180,91	0,00	92.380,91	0,00	-92.380,91
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	8.363.600,00	8.363.600,00	1.685.536,24	20,15	5.666.279,74	67,75	2.697.320,26
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	159.002,49	159.002,49	16.054,59	10,10	16.054,59	10,10	142.947,90
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	125.454,00	125.454,00	16.054,59	12,80	16.054,59	12,80	109.399,41

Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	33.548,49	33.548,49	0,00	0,00	0,00	0,00	33.548,49
RECEITAS DE CAPITAL	3.642.249,20	3.642.249,20	709.784,80	19,49	953.534,80	26,18	2.688.714,40
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	52.272,50	52.272,50	0,00	0,00	0,00	0,00	52.272,50
Operações de crédito - Mercado Interno	52.272,50	52.272,50	0,00	0,00	0,00	0,00	52.272,50
Operações de crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	62.727,00	62.727,00	0,00	0,00	0,00	0,00	62.727,00
Alienação de Bens Móveis	62.727,00	62.727,00	0,00	0,00	0,00	0,00	62.727,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	2.638.997,74	2.638.997,74	709.784,80	26,90	953.534,80	36,13	1.685.462,94
Transferências da União e de suas Entidades	2.326.907,74	2.326.907,74	709.784,80	30,50	953.534,80	40,98	1.373.372,94
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	312.090,00	312.090,00	0,00	0,00	0,00	0,00	312.090,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Rio Grande do Norte	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA						
Governo Municipal de São Paulo do Potengi	BALANÇO ORÇAMENTÁRIO						
Consolidado	ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL						
3º bimestre de 2021 (Maio a Junho)							
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	888.251,96	888.251,96	0,00	0,00	0,00	0,00	888.251,96
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas de Capital	888.251,96	888.251,96	0,00	0,00	0,00	0,00	888.251,96
RECEITAS (intra-orçamentárias) (II)	2.000.426,96	2.000.426,96	0,00	0,00	612.946,82	30,64	1.387.480,14
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	43.345.406,82	43.345.406,82	7.963.742,87	18,37	23.826.997,65	54,97	19.518.409,17
OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV)							
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - MERCADO INTERNO							
Mobiliária							
Contratual							
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - MERCADO EXTERNO							
Mobiliária							
Contratual							
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	43.345.406,82	43.345.406,82	7.963.742,87	18,37	23.826.997,65	54,97	19.518.409,17
DÉFICIT (VI) (I)	-	-	-	-	0,00	-	-
TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V+VI)	43.345.406,82	43.345.406,82	7.963.742,87	18,37	23.826.997,65	54,97	19.518.409,17
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	0,00	-	-	0,00	-	-
Recursos arrecadados em exercícios anteriores - RPPS	0,00	0,00	-	-	-	-	-
Superávit financeiro	-	0,00	-	-	0,00	-	-

DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g)=(e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i)=(e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)
			NO BIMESTRE	ATÉ BIMESTRE (f)		NO BIMESTRE	ATÉ BIMESTRE (h)		
DESPESAS (exceto intr orçamentárias)(VIII)	41.344.979,86	41.935.479,86	8.440.595,88	32.333.769,13	9.601.710,73	8.366.713,17	22.155.764,12	19.779.715,74	21.989.696,89
DESPESAS CORRENTES	33.684.411,91	37.937.155,31	8.289.219,23	31.754.082,46	6.183.072,85	8.218.263,43	21.827.384,92	16.109.770,39	21.661.317,69
Pessoal e encargos so	18.474.089,31	24.928.685,50	5.188.450,27	22.330.412,22	2.598.273,28	4.953.981,74	15.352.578,12	9.576.107,38	15.334.009,12
Juros e encargos da d	21.012,00	21.012,00	0,00	0,00	21.012,00	0,00	0,00	21.012,00	0,00
Outras despesas corre	15.189.310,60	12.987.457,81	3.100.768,96	9.423.670,24	3.563.787,57	3.264.281,69	6.474.806,80	6.512.651,01	6.327.308,57
DESPESAS DE CAPITAL	6.406.027,95	2.743.784,55	151.376,65	579.686,67	2.164.097,88	148.449,74	328.379,20	2.415.405,35	328.379,20
Investimentos	5.970.685,85	2.158.642,45	41.051,31	60.204,75	2.098.437,70	25.051,31	31.846,08	2.126.796,37	31.846,08
Inversões financeiras	173.722,10	63.522,10	0,00	0,00	63.522,10	0,00	0,00	63.522,10	0,00
Amortização de dívida	261.620,00	521.620,00	110.325,34	519.481,92	2.138,08	123.398,43	296.533,12	225.086,88	296.533,12
Reserva de Contingênci	1.254.540,00	1.254.540,00	0,00	0,00	1.254.540,00	0,00	0,00	1.254.540,00	0,00
DESPESAS (intra-orçamentárias)(IX)	2.000.426,96	1.409.926,96	0,00	0,00	1.409.926,96	0,00	0,00	1.409.926,96	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS(X)=(VIII+IX)	43.345.406,82	43.345.406,82	8.440.595,88	32.333.769,13	11.011.637,69	8.366.713,17	22.155.764,12	21.189.642,70	21.989.696,89
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA									
REFINANCIAMENTO (XI)									
AMORT. DA DÍVIDA INT									
Dívida mobiliária									
Dívida contratual									
AMORT. DA DÍVIDA EXT									
Dívida mobiliária									
Dívida contratual									
TOTAL DAS DESPESAS (XII)=(X+XI)	43.345.406,82	43.345.406,82	8.440.595,88	32.333.769,13	11.011.637,69	8.366.713,17	22.155.764,12	21.189.642,70	21.989.696,89
SUPERAVIT (XIII)	-	-	-	-	-	-	1.671.233,53	-	1.837.300,76

Rio Grande do Norte	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA								
Governo Municipal de São Paulo do Potengi	BALANÇO ORÇAMENTÁRIO								
Consolidado	ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL								
3º bimestre de 2021 (Maio a Junho)									
TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV)=(XII+XIII)	43.345.406,82	43.345.406,82	8.440.595,88	32.333.769,13	11.011.637,69	8.366.713,17	23.826.997,65	21.189.642,70	21.989.696,89
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Prefeitura Municipal de São Paulo do Potengi - DATA DA EMISSÃO: 26/07/2021 - HORA DA EMISSÃO: 15:29:21									
(1) O déficit será apurado pela diferença entre a receita realizada e a despesa liquidada nos cinco primeiros bimestres e a despesa empenhada no último bimestre.									
NOTA:									

RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a-c)
			NO BIMESTRE (b)	% b/a	ATÉ O BIMESTRE (c)	% c/a	
RECEITAS (intra-orçamentárias) (II)	2.000.426,96	2.000.426,96	0,00	0,00	612.946,82	30,64	1.387.480,14
RECEITAS CORRENTES	2.000.426,96	2.000.426,96	0,00	0,00	612.946,82	30,64	1.387.480,14
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Taxas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição de melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES	2.000.426,96	2.000.426,96	0,00	0,00	612.946,82	30,64	1.387.480,14
Contribuições sociais	2.000.426,96	2.000.426,96	0,00	0,00	612.946,82	30,64	1.387.480,14
Contribuições econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição para entidades privadas de serviço social e de formação profissional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição para o custeio do serviço de iluminação pública	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA PATRIMONIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Valores mobiliários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Rio Grande do Norte		RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA						
Governo Municipal de São Paulo do Potengi		BALANÇO ORÇAMENTÁRIO						
Consolidado		ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL						
3º bimestre de 2021 (Maio a Junho)								
Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências da União e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Rio Grande do Norte		RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA						
Governo Municipal de São Paulo do Potengi		BALANÇO ORÇAMENTÁRIO						
Consolidado		ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL						
3º bimestre de 2021 (Maio a Junho)								
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências da União e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Rio Grande do Norte		RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA							
Governo Municipal de São Paulo do Potengi		BALANÇO ORÇAMENTÁRIO							
Consolidado		ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL							
3º bimestre de 2021 (Maio a Junho)									
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	ATÉ O BIMESTRE (f)	SALDO (g)=(e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	ATÉ O BIMESTRE (h)	SALDO (i)=(e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)
DESPESAS (intra-orçamentárias)(IX)	2.000.426,96	1.409.926,96	0,00	0,00	1.409.926,96	0,00	0,00	1.409.926,96	0,00

DESPESAS CORRENTES	1.948.411,96	1.357.911,96	0,00	0,00	1.357.911,96	0,00	0,00	1.357.911,96	0,00
Pessoal e encargos so	1.814.882,15	1.234.382,15	0,00	0,00	1.234.382,15	0,00	0,00	1.234.382,15	0,00
Juros e encargos da d	20.806,00	10.806,00	0,00	0,00	10.806,00	0,00	0,00	10.806,00	0,00
Outras despesas corre	112.723,81	112.723,81	0,00	0,00	112.723,81	0,00	0,00	112.723,81	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	52.015,00	52.015,00	0,00	0,00	52.015,00	0,00	0,00	52.015,00	0,00
Amortização de dívida	52.015,00	52.015,00	0,00	0,00	52.015,00	0,00	0,00	52.015,00	0,00

Rio Grande do Norte	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
Governo Municipal de São Paulo do Potengi DEMONSTRATIVO	SIMPLIFICADO DO REL. RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
Consolidado	ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
3º bimestre de 2021 (Maio a Junho)	
RREO - Anexo 14 (LRF, Art. 48)	R\$ 1,00
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	Até o Bimestre
RECEITAS	
Previsão Inicial	43.345.406,82
Previsão Atualizada	43.345.406,82
Receitas Realizadas	23.826.997,65
Déficit Orçamentário	0,00
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para créditos Adicionais)	0,00
DESPESAS	
Dotação Inicial	43.345.406,82
Dotação Atualizada	43.345.406,82
Despesas Empenhadas	32.333.769,13
Despesas Liquidadas	22.155.764,12
Despesas Pagas	21.989.696,89
Superávit Orçamentário	1.671.233,53
DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	Até o Bimestre
Despesas Empenhadas	32.333.769,13
Despesas Liquidadas	22.155.764,12
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	Até o Bimestre
Receita Corrente Líquida	48.334.833,03
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	48.334.833,03
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com	
Pessoal	48.334.833,03
RECEITAS E DESPESAS DOS REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES	Até o Bimestre
Fundo em Capitalização (PLANO PREVIDENCIÁRIO)	
Receitas Previdenciárias Realizadas	612.946,82
Despesas Previdenciárias Empenhadas	2.383.276,19
Despesas Previdenciárias Liquidadas	1.022.126,76

Rio Grande do Norte	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
Governo Municipal de São Paulo do Potengi DEMONSTRATIVO	SIMPLIFICADO DO REL. RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA Pag.: 0002
Consolidado	ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
3º bimestre de 2021 (Maio a Junho)	
Resultado Previdenciário	-409.179,94
Fundo em Repartição (PLANO FINANCEIRO)	
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhada	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00

RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL	Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)	Resultado apurado até o bimestre (b)	% em relação (b/a)
Resultado Primário - Acima da linha	1.046.713,64	1.397.883,80	133,55 %
Resultado Nominal - Acima da linha	-1.165.235,20	1.317.819,54	-113,09 %

RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	Inscrição	Cancelamento Até o Bimestre	Pagamento Até o Bimestre	Saldo a Pagar
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	986.789,89	0,00	583.894,35	402.895,54
Poder Executivo	986.789,89	0,00	583.894,35	402.895,54
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	2.589.334,16	0,00	581.287,36	2.008.046,80
Poder Executivo	2.589.334,16	0,00	581.287,36	2.008.046,80
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00

Rio Grande do Norte	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA			
Governo Municipal de São Paulo do Potengi	DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO REL. RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA			
Consolidado	ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
	3º bimestre de 2021 (Maio a Junho)			
Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	
TOTAL	3.576.124,05	0,00	1.165.181,71	2.410.942,34

Rio Grande do Norte	EXECUÇÃO RELATÓRIO RESUMIDO DA ORÇAMENTÁRIA	
Governo Municipal de São Paulo do Potengi	DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO REL. RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
Consolidado	ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL	
	3º bimestre de 2021 (Maio a Junho)	
DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	Valor Apurado Até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais

Mínimo Anual de <18% /25%> das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	3.102.169,28	% Mínimo a Aplicar no Exercício	18% / 25%	% Aplicado Até o Bimestre	21,76
Mínimo Anual de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	5.622.042,34		70%		93,50
Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil	0,00		50%		0,00
Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) em Despesa de Capital	0,00		15%		0,00

RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL		Valor Apurado no Exercício		Saldo não realizado	
Receitas de Operações de Crédito					
Despesa de Capital Líquida					
PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA		EXERCÍCIO		10o. EXERCÍCIO	
Plano Previdenciário					
Receitas Previdenciárias					
Despesas Previdenciárias					
Resultado Previdenciário					
Plano Financeiro					
Receitas Previdenciárias					
Despesas Previdenciárias					
Resultado Previdenciário					

RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS		Valor Apurado no Exercício		Saldo a Realizar	
Receitas da Alienação de Ativos					
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos					

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE		Valor Apurado Até o Bimestre		Limite Constitucional Anual	
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos		3.111.926,06		% Mínimo a Aplicar no Exercício	
DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP		Valor Apurado no Exercício Corrente		% Aplicado Até o Bimestre	
Total das Despesas Consideradas para o Limite / RCL (%)				15,00 %	
				21,82 %	

FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Prefeitura Municipal de São Paulo do Potengi - DATA DA EMISSÃO: 26/07/2021 - HORA DA EMISSÃO: 16:04:56

Rio Grande do Norte	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA										
Governo Municipal de São Paulo do Potengi	DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO										
Consolidado	ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL										
	3º bimestre de 2021 (Maio a Junho)										
RREO - Anexo 2 (LRF, Art.52, inciso II, alínea 'c')											
FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)	
			NO BIMESTRE	ATÉ BIMESTRE (b)	O % (b/total b)		NO BIMESTRE	ATÉ BIMESTRE (d)	O % (d/total d)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTARIAS) (I)	41.344.979,86	41.935.479,86	8.440.595,88	32.333.769,13	100,00	9.601.710,73	8.366.713,17	22.155.764,12	100,00	19.779.715,74	
LEGISLATIVA	1.810.000,00	1.810.000,00	48.365,00	1.557.010,27	4,82	252.989,73	276.023,14	756.978,41	3,42	1.053.021,59	
Ação Legislativa	1.810.000,00	1.810.000,00	48.365,00	1.557.010,27	4,82	252.989,73	276.023,14	756.978,41	3,42	1.053.021,59	
ADMINISTRAÇÃO	3.617.762,29	3.689.562,29	510.573,08	2.870.596,41	8,88	818.965,88	772.834,39	2.031.639,28	9,17	1.657.923,01	
Administração Geral	3.078.067,78	3.227.867,78	510.391,91	2.591.059,11	8,01	636.808,67	725.237,13	1.877.726,57	8,48	1.350.141,21	
Administração Financeira	213.352,40	213.352,40	181,17	117.836,80	0,36	95.515,60	31.697,26	75.982,21	0,34	137.370,19	
Controle Interno	326.342,11	248.342,11	0,00	161.700,50	0,50	86.641,61	15.900,00	77.930,50	0,35	170.411,61	
SEGURANÇA PÚBLICA	412.140,60	122.140,60	0,00	0,00	0,00	122.140,60	0,00	0,00	0,00	122.140,60	
Policimento	412.140,60	122.140,60	0,00	0,00	0,00	122.140,60	0,00	0,00	0,00	122.140,60	
ASSISTÊNCIA SOCIAL	2.648.071,32	2.232.071,32	302.373,68	1.424.223,39	4,40	807.847,93	290.346,39	809.257,19	3,65	1.422.814,13	
Assistência à Criança e ao Adolescente	232.300,00	182.300,00	2.447,20	104.810,80	0,32	77.489,20	23.131,14	66.444,23	0,30	115.855,77	
Assistência Comunitária	949.955,50	1.498.955,50	296.338,18	1.188.848,14	3,68	310.107,36	245.104,27	674.164,84	3,04	824.790,66	
Administração Geral	1.465.815,82	550.815,82	3.588,30	130.564,45	0,40	420.251,37	22.110,98	68.648,12	0,31	482.167,70	
PREVIDÊNCIA SOCIAL	3.292.474,09	3.376.921,30	104.460,30	2.866.835,39	8,87	510.085,91	92.003,44	1.314.252,00	5,93	2.062.669,30	
Previdência Básica	364.105,00	424.105,00	104.460,30	407.360,80	1,26	16.744,20	92.003,44	249.837,81	1,13	174.267,19	
Previdência do Regime Específico	2.928.369,09	2.952.816,30	0,00	2.459.474,59	7,61	493.341,71	0,00	1.064.414,19	4,80	1.888.402,11	
SAÚDE	8.296.391,02	12.705.491,02	4.414.378,54	11.003.225,01	34,03	1.702.266,01	3.126.119,50	7.722.796,70	34,86	4.982.694,32	
Atenção Básica	5.362.109,77	10.119.109,77	3.633.468,44	9.028.522,67	27,92	1.090.587,10	2.317.906,00	6.156.848,34	27,79	3.962.261,43	
Assistência Hospitalar e Especializada	2.185.285,50	1.862.385,50	592.580,61	1.603.974,45	4,96	258.411,05	602.781,18	1.217.059,45	5,49	645.326,05	
Suporte Profilático e Tera	181.996,90	241.996,90	12.329,49	126.567,13	0,39	115.429,77	29.178,28	123.427,40	0,56	118.569,50	
Vigilância Sanitária	291.688,00	206.688,00	0,00	68.160,76	0,21	138.527,24	254,04	49.461,51	0,22	157.226,49	
Administração Geral	275.310,85	275.310,85	176.000,00	176.000,00	0,54	99.310,85	176.000,00	176.000,00	0,79	99.310,85	
EDUCAÇÃO	12.450.066,64	10.506.123,24	1.861.973,07	8.160.453,73	25,24	2.345.669,51	2.334.489,68	6.664.591,04	30,08	3.841.532,20	
Ensino Fundamental	10.240.492,97	8.387.549,57	1.147.781,62	6.494.791,06	20,09	1.892.758,51	1.917.203,13	5.428.878,25	24,50	2.958.671,32	

Rio Grande do Norte	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA										
Governo Municipal de São Paulo do Potengi	DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO										
Consolidado	ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL										
	3º bimestre de 2021 (Maio a Junho)										
RREO - Anexo 2 (LRF, Art.52, inciso II, alínea 'c')											
	R\$ 1,00										
FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)	
			NO BIMESTRE	ATÉ O BIMESTRE (b)	% (b/total b)		NO BIMESTRE	ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/total d)		
Ensino Superior	360.776,04	300.776,04	0,00	0,00	0,00	300.776,04	0,00	0,00	0,00	300.776,04	
Educação Infantil	1.848.797,63	1.817.797,63	714.191,45	1.665.662,67	5,15	152.134,96	417.286,55	1.235.712,79	5,58	582.084,84	
CULTURA	369.306,50	147.306,50	0,00	0,00	0,00	147.306,50	0,00	0,00	0,00	147.306,50	
Patrimônio Histórico, Artístico e Cultural	264.236,20	122.236,20	0,00	0,00	0,00	122.236,20	0,00	0,00	0,00	122.236,20	
Difusão Cultural	105.070,30	25.070,30	0,00	0,00	0,00	25.070,30	0,00	0,00	0,00	25.070,30	
URBANISMO	2.430.335,29	2.791.335,29	876.190,21	2.130.218,81	6,59	661.116,48	907.668,02	1.480.545,71	6,68	1.310.789,58	
Infra-Estrutura Urbana	722.344,26	422.344,26	0,00	0,00	0,00	422.344,26	0,00	0,00	0,00	422.344,26	
Serviços Urbanos	202.559,54	858.559,54	381.222,12	762.444,24	2,36	96.115,30	381.221,91	508.295,88	2,29	350.263,66	
Administração Geral	1.505.431,49	1.510.431,49	494.968,09	1.367.774,57	4,23	142.656,92	526.446,11	972.249,83	4,39	538.181,66	

SANEAMENTO	312.090,00	212.090,00	42.000,00	42.000,00	0,13	170.090,00	6.000,00	6.000,00	0,03	206.090,00
Saneamento Básico Urbano	312.090,00	212.090,00	42.000,00	42.000,00	0,13	170.090,00	6.000,00	6.000,00	0,03	206.090,00
GESTÃO AMBIENTAL	336.655,12	211.655,12	2.312,89	80.522,35	0,25	131.132,77	26.217,21	59.473,14	0,27	152.181,98
Administração Geral	336.655,12	211.655,12	2.312,89	80.522,35	0,25	131.132,77	26.217,21	59.473,14	0,27	152.181,98
AGRICULTURA	1.921.598,22	1.360.098,22	161.692,01	1.146.950,20	3,55	213.148,02	283.601,89	688.855,24	3,11	671.242,98
Extensão Rural	1.921.598,22	1.360.098,22	161.692,01	1.146.950,20	3,55	213.148,02	283.601,89	688.855,24	3,11	671.242,98
COMÉRCIO E SERVIÇOS	482.577,80	214.577,80	1.010,81	149.173,24	0,46	65.404,56	30.157,46	97.657,07	0,44	116.920,73
Promoção Comercial	151.500,00	11.500,00	0,00	0,00	0,00	11.500,00	0,00	0,00	0,00	11.500,00
Turismo	331.077,80	203.077,80	1.010,81	149.173,24	0,46	53.904,56	30.157,46	97.657,07	0,44	105.420,73
ENERGIA	313.635,00	343.635,00	0,00	313.137,46	0,97	30.497,54	61.145,65	185.477,25	0,84	158.157,75
Energia Elétrica	313.635,00	343.635,00	0,00	313.137,46	0,97	30.497,54	61.145,65	185.477,25	0,84	158.157,75
TRANSPORTE	73.965,33	73.965,33	0,00	0,00	0,00	73.965,33	0,00	0,00	0,00	73.965,33
Transporte Rodoviário	73.965,33	73.965,33	0,00	0,00	0,00	73.965,33	0,00	0,00	0,00	73.965,33
DESPORTO E LAZER	924.225,04	314.225,04	4.940,95	69.940,95	0,22	244.284,09	36.707,97	41.707,97	0,19	272.517,07
Desporto Comunitário	704.075,04	304.075,04	4.940,95	69.940,95	0,22	234.134,09	36.707,97	41.707,97	0,19	262.367,07
Demais Subfunções	220.150,00	10.150,00	0,00	0,00	0,00	10.150,00	0,00	0,00	0,00	10.150,00
ENCARGOS ESPECIAIS	399.145,60	569.741,79	110.325,34	519.481,92	1,61	50.259,87	123.398,43	296.533,12	1,34	273.208,67
Serviço da Dívida Interna	399.145,60	569.741,79	110.325,34	519.481,92	1,61	50.259,87	123.398,43	296.533,12	1,34	273.208,67

Rio Grande do Norte	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA										
Governo Municipal de São Paulo do Potengi	DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO										
Consolidado	ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL										
	3º bimestre de 2021 (Maio a Junho)										
RREO - Anexo 2 (LRF, Art.52, inciso II, alínea 'c')											RS 1,00
FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)	
			NO BIMESTRE	ATÉ BIMESTRE (b)	% (b/total b)		NO BIMESTRE	ATÉ BIMESTRE (d)	% (d/total d)		
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	1.254.540,00	1.254.540,00	0,00	0,00	0,00	1.254.540,00	0,00	0,00	0,00	1.254.540,00	
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTARIAS) (II)	2.000.426,96	1.409.926,96	0,00	0,00	0,00	1.409.926,96	0,00	0,00	0,00	1.409.926,96	
TOTAL (III) = (I + II)	43.345.406,82	43.345.406,82	8.440.595,88	32.333.769,13	100,00	11.011.637,69	8.366.713,17	22.155.764,12	100,00	21.189.642,70	

FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Prefeitura Municipal de São Paulo do Potengi - DATA DA EMISSÃO: 26/07/2021 - HORA DA EMISSÃO: 15:30:54

Rio Grande do Norte	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA										
Governo Municipal de São Paulo do Potengi	DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO										
Consolidado	ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL										
	3º bimestre de 2021 (Maio a Junho)										
RREO - Anexo 2 (LRF, Art.52, inciso II, alínea 'c')											RS 1,00
FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO - INTRA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)	
			NO BIMESTRE	ATÉ BIMESTRE (b)	% (b/total b)		NO BIMESTRE	ATÉ BIMESTRE (d)	% (d/total d)		
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTARIAS) (II)	2.000.426,96	1.409.926,96	0,00	0,00	0,00	1.409.926,96	0,00	0,00	0,00	1.409.926,96	
ADMINISTRAÇÃO	319.630,73	319.630,73	0,00	0,00	0,00	319.630,73	0,00	0,00	0,00	319.630,73	
Administração Geral	274.988,73	274.988,73	0,00	0,00	0,00	274.988,73	0,00	0,00	0,00	274.988,73	
Administração Financeira	23.836,00	23.836,00	0,00	0,00	0,00	23.836,00	0,00	0,00	0,00	23.836,00	
Controle Interno	20.806,00	20.806,00	0,00	0,00	0,00	20.806,00	0,00	0,00	0,00	20.806,00	
ASSISTÊNCIA SOCIAL	16.094,35	16.094,35	0,00	0,00	0,00	16.094,35	0,00	0,00	0,00	16.094,35	
Administração Geral	16.094,35	16.094,35	0,00	0,00	0,00	16.094,35	0,00	0,00	0,00	16.094,35	
PREVIDÊNCIA SOCIAL	175.141,81	155.141,81	0,00	0,00	0,00	155.141,81	0,00	0,00	0,00	155.141,81	
Previdência Básica	62.418,00	42.418,00	0,00	0,00	0,00	42.418,00	0,00	0,00	0,00	42.418,00	
Previdência do Regime Esta	112.723,81	112.723,81	0,00	0,00	0,00	112.723,81	0,00	0,00	0,00	112.723,81	
SAÚDE	280.431,50	209.931,50	0,00	0,00	0,00	209.931,50	0,00	0,00	0,00	209.931,50	
Atenção Básica	221.346,50	150.846,50	0,00	0,00	0,00	150.846,50	0,00	0,00	0,00	150.846,50	
Vigilância Sanitária	33.229,00	33.229,00	0,00	0,00	0,00	33.229,00	0,00	0,00	0,00	33.229,00	
Administração Geral	25.856,00	25.856,00	0,00	0,00	0,00	25.856,00	0,00	0,00	0,00	25.856,00	
EDUCAÇÃO	932.235,05	442.235,05	0,00	0,00	0,00	442.235,05	0,00	0,00	0,00	442.235,05	
Ensino Fundamental	821.742,06	331.742,06	0,00	0,00	0,00	331.742,06	0,00	0,00	0,00	331.742,06	
Educação Infantil	110.492,99	110.492,99	0,00	0,00	0,00	110.492,99	0,00	0,00	0,00	110.492,99	
URBANISMO	64.438,00	64.438,00	0,00	0,00	0,00	64.438,00	0,00	0,00	0,00	64.438,00	
Administração Geral	64.438,00	64.438,00	0,00	0,00	0,00	64.438,00	0,00	0,00	0,00	64.438,00	
GESTÃO AMBIENTAL	30.493,92	30.493,92	0,00	0,00	0,00	30.493,92	0,00	0,00	0,00	30.493,92	
Administração Geral	30.493,92	30.493,92	0,00	0,00	0,00	30.493,92	0,00	0,00	0,00	30.493,92	
AGRICULTURA	83.133,10	83.133,10	0,00	0,00	0,00	83.133,10	0,00	0,00	0,00	83.133,10	
Extensão Rural	83.133,10	83.133,10	0,00	0,00	0,00	83.133,10	0,00	0,00	0,00	83.133,10	
COMÉRCIO E SERVIÇOS	15.604,50	15.604,50	0,00	0,00	0,00	15.604,50	0,00	0,00	0,00	15.604,50	

Rio Grande do Norte	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA										
Governo Municipal de São Paulo do Potengi	DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO										
Consolidado	ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL										
	3º bimestre de 2021 (Maio a Junho)										
RREO - Anexo 2 (LRF, Art.52, inciso II, alínea 'c')											RS 1,00
FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO - INTRA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)	
			NO BIMESTRE	ATÉ O BIMESTRE (b)	% (b/total b)		NO BIMESTRE	ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/total d)		
Turismo	15.604,50	15.604,50	0,00	0,00	0,00	15.604,50	0,00	0,00	0,00	15.604,50	
DESPORTO E LAZER	20.806,00	20.806,00	0,00	0,00	0,00	20.806,00	0,00	0,00	0,00	20.806,00	
Desporto Comunitário	20.806,00	20.806,00	0,00	0,00	0,00	20.806,00	0,00	0,00	0,00	20.806,00	
ENCARGOS ESPECIAIS	62.418,00	52.418,00	0,00	0,00	0,00	52.418,00	0,00	0,00	0,00	52.418,00	
Serviço da Dívida Interna	62.418,00	52.418,00	0,00	0,00	0,00	52.418,00	0,00	0,00	0,00	52.418,00	

FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Prefeitura Municipal de São Paulo do Potengi - DATA DA EMISSÃO: 26/07/2021 - HORA DA EMISSÃO: 15:30:54

Rio Grande do Norte	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
Governo Municipal de São Paulo do Potengi	DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS		
Consolidado	ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
	3º bimestre de 2021 (Maio a Junho)		
RREO - Anexo 13 (Lei no. 11.079 de 30.12.2004, arts 22,25 e 28)			R\$ 1,00
IMPACTOS DAS CONTRATAÇÕES DE PPP	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	REGISTROS EFETUADOS EM 2021	
		No bimestre	Até o bimestre
TOTAL DE ATIVOS	0,00	0,00	0,00
Ativos constituídos pela SPE	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE PASSIVOS	0,00	0,00	0,00
Obrigações decorrentes de ativos constituídos pela SPE	0,00	0,00	0,00
Provisões de PPP	0,00	0,00	0,00
Outros passivos	0,00	0,00	0,00
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	0,00	0,00	0,00
Obrigações contratuais	0,00	0,00	0,00
Riscos não Provisionados	0,00	0,00	0,00
Garantias concedidas	0,00	0,00	0,00
Outros Passivos Contingentes	0,00	0,00	0,00

DESPESAS DE PPP	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE(2021)	<2022>	<2023>	<2024>	<2025>	<2026>	<2027>	<2028>	<2029>	<2030>
DO ENTE FEDERADO, EXCETO ESTATAIS NÃO DEPENDENTES (I) = (I.1 + I.2)	0,00	0,00									
Contratadas (I.1)	0,00	0,00									
A Contratar (I.2)	0,00	0,00									
DAS ESTATAIS NÃO-DEPENDENTES (II) = (II.1 + II.2)	0,00	0,00									
Contratadas (II.1)	0,00	0,00									
A Contratar (II.2)	0,00	0,00									
TOTAL DAS DESPESAS DE PPP (III) = (I + II)	0,00	0,00									
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (IV)	0,00	22.260.516,03									

TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE (I)	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE / RCL (%)(V) = (I / IV)	0,00	0,00
FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Prefeitura Municipal de São Paulo do Potengi - DATA DA EMISSÃO: 26/07/2021 - HORA DA EMISSÃO: 15:50:16		
NOTA:		

Rio Grande do Norte	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
Governo Municipal de São Paulo do Potengi	DEMONSTR. DAS RECEITAS E DESPESAS	
Consolidado	COM MANUTENÇÃO E DESENV. DO ENSINO - MDE	
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
3º bimestre de 2021 (Maio a Junho)		
RREO - ANEXO 8 (LDB, Art.72)	R\$ 1,00	
RECEITAS RESULTANTE DE IMPOSTOS (Arts. 212 e 212-A da Constituição Federal)		
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (caput do art. 212 da Constituição)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
1 - RECEITAS DE IMPOSTOS	1.443.076,25	983.059,35
1.1 - Receita resultante do imposto sobre a propriedade predial e territorial urbana - IPTU	130.037,50	27.166,75
1.2 - Receita resultante do imposto sobre transmissão inter vivos - ITBI	104.030,00	7.350,00
1.3 - Receita resultante do imposto sobre serviços de qualquer natureza - ISS	629.735,00	377.400,12
1.4 - Receita resultante do imposto de renda retido na fonte - IRRF	579.273,75	571.142,48
2 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	20.705.669,50	13.270.586,68
2.1 - Cota parte do FPM	17.060.920,00	11.339.522,49
2.1.1 - Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	15.604.500,00	11.339.522,49
2.1.2 - Parcela referente à CF, art. 159, I, alíneas d e e	1.456.420,00	0,00
2.2 - Cota parte do ICMS	3.213.025,00	1.680.802,59
2.3 - Cota parte IPI - Exportação	5.201,50	1.764,66
2.4 - Cota parte ITR	10.403,00	372,82
2.5 - Cota parte IPVA	416.120,00	248.124,12
2.6 - Cota parte IOF-ouro	0,00	0,00
2.7 - Compensações financeiras provenientes de impostos e transferências constitucionais	0,00	0,00
3 - TOTAL DA RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (1 + 2)	22.148.745,75	14.253.646,03
4 - TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - 20% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5))	3.850.577,90	2.652.012,18
5 - VALOR MÍNIMO A SER APLICADO ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB - 5% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5)) + 25% DE ((1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (2.1.2) + (2.6) + (2.7))	1.687.336,54	909.294,17

Rio Grande do Norte	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
Governo Municipal de São Paulo do Potengi	DEMONSTR. DAS RECEITAS E DESPESAS	
Consolidado	COM MANUTENÇÃO E DESENV. DO ENSINO - MDE	
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
3º bimestre de 2021 (Maio a Junho)		
FUNDEB		
RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB DO EXERCÍCIO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
6 - RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	8.363.600,00	6.013.116,77
6.1 - FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	8.363.600,00	5.666.279,74
6.1.1 - Principal	8.363.600,00	5.666.279,74
6.1.2 - Rendimentos de aplicação financeira	0,00	0,00
6.2 - FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	13.191,99
6.2.1 - Principal	0,00	13.191,99
6.2.2 - Rendimentos de aplicação financeira	0,00	0,00
6.3 - FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	333.645,04
6.3.1 - Principal	0,00	333.645,04
6.3.2 - Rendimentos de aplicação financeira	0,00	0,00
7 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 - 4)	4.513.022,10	3.014.267,56

RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT)	VALOR
8 - TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT	0,00
8.1 - SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR	0,00
8.2 - SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS	0,00
9 - TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6 + 8)	6.013.116,77

DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (Por Área de Atuação)6	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)
10 - PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	6.471.220,00	6.307.760,20	5.622.042,34	5.622.042,34
10.1 - Educação infantil	1.515.635,44	1.487.290,09	1.146.086,73	1.146.086,73
10.1.1 - Creche	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.2 - Pré-escola	1.515.635,44	1.487.290,09	1.146.086,73	1.146.086,73
10.2 - Ensino fundamental	4.955.584,56	4.820.470,11	4.475.955,61	4.475.955,61
11 - OUTRAS DESPESAS	1.616.819,55	957.057,45	491.253,10	491.253,10
11.1 - Educação infantil	294.132,18	169.735,81	88.989,29	88.989,29
11.1.1 - Creche	0,00	0,00	0,00	0,00
11.1.2 - Pré-escola	294.132,18	169.735,81	88.989,29	88.989,29
11.2 - Ensino fundamental	1.322.687,37	787.321,64	402.263,81	402.263,81
12 - TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (10 + 11)	8.088.039,55	7.264.817,65	6.113.295,44	6.113.295,44

DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)
13 - Total das despesas do FUNDEB com profissionais de educação básica	6.307.760,20	5.622.042,34	5.622.042,34
14 - Total das despesas custeadas com FUNDEB - impostos e transferências de impostos	7.264.817,65	6.113.295,44	6.113.295,44
15 - Total das despesas custeadas com FUNDEB - complementação da União - VAAF	0,00	0,00	0,00
16 - Total das despesas custeadas com FUNDEB - complementação da União - VAAT	0,00	0,00	0,00
17 - Total das despesas custeadas com FUNDEB - complementação da União - VAAT aplicadas na educação infantil	0,00	0,00	0,00
18 - Total das despesas custeadas com FUNDEB - complementação da União - VAAT aplicadas em Despesa de Capital	0,00	0,00	0,00

INDICADORES - Art.212-A, Inciso XI e Parágrafo 3º - Constituição Federal	VALOR EXIGIDO (i)	VALOR APLICADO (j)	VALOR CONSIDERADO APÓS DEDUÇÕES (k)	% APLICADO (l)
19 - Mínimo de 70% do FUNDEB na Remuneração dos profissionais da educação básica	4.209.181,74	5.622.042,34	5.622.042,34	93,50
20 - Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na educação infantil	166.822,52	0,00	0,00	0,00
21 - Mínimo de 15% da complementação da União ao FUNDEB - VAAT em Despesas de Capital	50.046,76	0,00	0,00	0,00

INDICADOR - Art.25, Parágrafo 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Máximo de 10% de Superávit)3	VALOR MÁXIMO PERMITIDO (m)	VALOR APLICADO NÃO APLICADO (n)	VALOR NÃO APLICADO (o)	% NÃO APLICADO (p)
22 - Total da receita recebida e não aplicada no exercício	601.311,68	-100.178,67	-100.178,67	-1,67

Rio Grande do Norte	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA							
Governo Municipal de São Paulo do Potengi	DEMONSTR. DAS RECEITAS E DESPESAS							
Consolidado	COM MANUTENÇÃO E DESENV. DO ENSINO - MDE							
	ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL							
3º bimestre de 2021 (Maio a Junho)								
INDICADOR - Art.25, Parágrafo 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Aplicação do Superávit de Exercício Anterior)3	VALOR SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (q)	VALOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (r)	VALOR SUPERÁVIT APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (s)	VALOR SUPERÁVIT APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE INTEGRARÁ LIMITE CONSTITUCIONAL (t)	VALOR APLICADO APÓS O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (u)	VALOR NÃO APLICADO APÓS O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (v)=(r)-(s)-(u)		
23 - Total das Despesas custeadas com Superávit do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
23.1 - Total das despesas custeadas com FUNDEB - impostos e transferências de impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
23.2 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - complementação da União (VAAF + VAAT)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS (EXCETO FUNDEB)				
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS EXCETO FUNDEB (Por Área de Atuação)6	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)
24 - EDUCAÇÃO INFANTIL	0,00	0,00	0,00	0,00
24.1 - Creche	0,00	0,00	0,00	0,00
24.2 - Pré-escola	0,00	0,00	0,00	0,00
25 - ENSINO FUNDAMENTAL	679.275,07	11.141,40	3.141,40	3.141,40
26 - TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (24 + 25)	679.275,07	11.141,40	3.141,40	3.141,40

APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL	VALOR
27 - TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS (FUNDEB E RECEITA DE IMPOSTOS) = (14(d ou e) + (26(d ou e) + (23.1(t)))	6.116.436,84
28 (-) RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (7)	3.014.267,56
29 (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB IMPOSTOS4 = (14(h))	0,00
30 (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS4 e 7	0,00
31 (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO= (34.1(ac)) + (34.2(ac))	0,00
32 - TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (27 - (28 + 29 + 30 + 31))	3.102.169,28

Rio Grande do Norte RELATÓRIO	RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA					
Governo Municipal de São Paulo do Potengi	DEMONSTR. DAS RECEITAS E DESPESAS					
Consolidado	COM MANUTENÇÃO E DESENV. DO ENSINO - MDE					
	ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL					
3º bimestre de 2021 (Maio a Junho)						
APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL(2 e 5)	VALOR EXIGIDO (x)	VALOR APLICADO (w)	% APLICADO (y)			
33 - APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	3.563.411,51	3.102.169,28	21,76			
RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA	SALDO INICIAL	RP LIQUIDADOS	RP PAGOS	RP CANCELADOS	SALDO FINAL	
DE RECURSOS DE IMPOSTOS E DO FUNDEB8	(z)	(aa)	(ab)	(ac)	(ad)	
34 - RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	

34.1 - Executadas com recursos de impostos e transferências de impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
34.2 - Executadas com recursos do FUNDEB - Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
34.3 - Executadas com recursos do FUNDEB - complementação da União (VAAT + VAAF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE		
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
35 - RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA)	970.599,90	329.012,78
35.1 - Salário-Educação	353.702,00	133.853,54
35.2 - PDDE	3.120,90	480,00
35.3 - PNAE	405.717,00	145.682,40
35.4 - PNATE	104.030,00	48.996,84
35.5 - Outras transferências do FNDE	104.030,00	0,00
36 - RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	1.475.395,07	0,00
37- RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO	140.440,50	25.404,38
38- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
39 - OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,00	0,00
40- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO = (35 + 36 + 37 + 38 + 39)	2.586.435,47	354.417,16

Rio Grande do Norte					
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA					
Governo Municipal de São Paulo do Potengi					
DEMONSTR. DAS RECEITAS E DESPESAS					
Consolidado					
COM MANUTENÇÃO E DESENV. DO ENSINO - MDE					
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL					
3º bimestre de 2021 (Maio a Junho)					
OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (Por Área de Atuação)6	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	
41 - EDUCAÇÃO INFANTIL	118.523,00	8.636,77	636,77	636,77	
41.1 - Creche	0,00	0,00	0,00	0,00	
41.2 - Pré-escola	118.523,00	8.636,77	636,77	636,77	
42 - ENSINO FUNDAMENTAL	1.718.285,91	875.857,91	547.517,43	547.517,43	
43 - ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	
44 - ENSINO SUPERIOR	300.776,04	0,00	0,00	0,00	
45 - ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	0,00	0,00	0,00	0,00	
46- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO(41 + 42 + 43 + 44 + 45)	2.137.584,95	884.494,68	548.154,20	548.154,20	
TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	
47 - TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (12 + 26 + 46)	10.948.358,29	8.160.453,73	6.664.591,04	6.664.591,04	
47.1 - Despesas Correntes	10.585.105,01	8.144.453,73	6.664.591,04	6.664.591,04	
47.1.1 - Pessoal Ativo	8.675.619,32	7.452.202,10	6.306.424,12	6.306.424,12	
47.1.2 - Pessoal Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	
47.1.3 - Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	
47.1.4 - Outras Despesas Correntes	1.909.485,69	692.251,63	358.166,92	358.166,92	
47.2 - Despesas de Capital	363.253,28	16.000,00	0,00	0,00	
47.2.1 - Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	
47.2.2 - Outras Despesas de Capital	363.253,28	16.000,00	0,00	0,00	

Rio Grande do Norte		
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
Governo Municipal de São Paulo do Potengi		
DEMONSTR. DAS RECEITAS E DESPESAS		
Consolidado		
COM MANUTENÇÃO E DESENV. DO ENSINO - MDE		
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
3º bimestre de 2021 (Maio a Junho)		
CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA	FUNDEB (ae)	SALÁRIO EDUCAÇÃO (af)
48- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2020	3.359,25	0,00
49-(+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário)	6.013.116,77	133.853,54
50-(=) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário e restos a pagar)	6.113.295,44	50.689,00
51-(=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	-96.819,42	83.164,54
52-(+) AJUSTES POSITIVOS (RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	0,00	0,00
53-(=) AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	0,00	0,00
54-(=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO(Saldo Bancário)	-96.819,42	83.164,54

FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Prefeitura Municipal de São Paulo do Potengi - DATA DA EMISSÃO: 26/07/2021 - HORA DA EMISSÃO: 15:39:14

1 SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (7) > 0 = ACRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB, SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (7) < 0 = DECRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB

2 Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.

3 Art. 25, parágrafo 3º, Lei 14.113/2020: Até 10% (dez por cento) dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União, nos termos do parágrafo 2º do art. 16 desta Lei, poderão ser utilizados no primeiro quadrimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante abertura de crédito adicional.

4 Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira vinculada à educação deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.

5 Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.

6 As linhas representam áreas de atuação e não correspondem exatamente às subfunções da Função Educação. As despesas classificadas nas demais subfunções típicas e nas subfunções atípicas deverão ser rateadas para essas áreas de atuação.

7 Valor inscrito em RPNP sem disponibilidade de caixa, que não deve ser considerado na apuração dos indicadores e limites

8 Controle da execução de restos a pagar considerados no cumprimento do limite mínimo dos exercícios anteriores.

Rio Grande do Norte	
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
Governo Municipal de São Paulo do Potengi	
DEMONSTR. DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENV. DO ENSINO - MDE	
Consolidado	
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL	
3º bimestre de 2021 (Maio a Junho)	

Rio Grande do Norte	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIO				
Governo Municipal de São Paulo do Potengi	DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO				
Consolidado	ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
	3º bimestre de 2021 (Maio a Junho)				
RREO - ANEXO 7 (LRF, Art 53, inciso V)	R\$ 1,00				
	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES				
PODER / ÓRGÃO	INSCRITOS		PAGOS (c)	CANCELADOS (d)	SALDO (e) = (a+b)-(c+d)
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZ. EXERC. ANTERIOR (b)			
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIO (I))	18.334,08	968.455,81	583.894,35	0,00	402.895,54
Executivo	18.334,08	968.455,81	583.894,35	0,00	402.895,54
2019-Sec.Mun.de Finanças e Planejamento	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2019-Sec.Mun.de Agricultura, Pecuária e	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2019-Sec.Mun.de Educação, Cultura e Desp	18.334,08	0,00	18.334,08	0,00	0,00
2020-Gabinete do Prefeito	0,00	43.049,15	7.069,60	0,00	35.979,55
2020-Sec.Mun.de Administração e Rec.Huma	0,00	32.538,25	0,00	0,00	32.538,25
2020-Sec.Mun.de Finanças e Planejamento	0,00	73.216,08	0,00	0,00	73.216,08
2020-Sec.Mun.de Agricultura, Pecuária e	0,00	142.303,70	79.002,11	0,00	63.301,59
2020-Sec.Mun.de Educação, Cultura e Desp	0,00	28.254,92	1.134,90	0,00	27.120,02
2020-Sec.Mun.de Tributação	0,00	2.800,00	0,00	0,00	2.800,00
2020-Sec.Mun.de Obras e Serviços Urbanos	0,00	394.121,48	318.906,20	0,00	75.215,28
2020-Fundo Municipal de Saúde	0,00	169.357,79	76.633,02	0,00	92.724,77
2020-Fundo Municipal de Assistência Soci	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2020-Sec.Mun.de Meio Ambiente e Urbanism	0,00	82.814,44	82.814,44	0,00	0,00
2020-Procuradoria Geral do Município	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIO (II))	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III)=(I)+(II)	18.334,08	968.455,81	583.894,35	0,00	402.895,54

Rio Grande do Norte	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIO				
Governo Municipal de São Paulo do Potengi	DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO				
Consolidado	ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
	3º bimestre de 2021 (Maio a Junho)				
RREO - ANEXO 7 (LRF, Art 53, inciso V)	R\$ 1,00				
	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES				
PODER / ÓRGÃO	INSCRITOS		PAGOS (c)	CANCELADOS (d)	SALDO (e) = (a+b)-(c+d)
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZ. EXERC. ANTERIOR (b)			

Rio Grande do Norte	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIO						
Governo Municipal de São Paulo do Potengi	DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO						
Consolidado	ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL						
	3º bimestre de 2021 (Maio a Junho)						
RREO - ANEXO 7 (LRF, Art 53, inciso V)	R\$ 1,00						
	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						
PODER / ÓRGÃO	INSCRITOS		LIQUIDADOS (h)	PAGOS (i)	CANCELADOS (j)	SALDO (k) = (f+g)-(i+j)	SALDO TOTAL (l) = (e)+(k)
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (f)	EM 31 DE DEZ. EXERC. ANTERIOR (g)					
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIO (I))	73.884,73	2.515.449,43	611.185,64	581.287,36	0,00	2.008.046,80	2.410.942,34
Executivo	73.884,73	2.515.449,43	611.185,64	581.287,36	0,00	2.008.046,80	2.410.942,34
2019-Sec.Mun.de Finanças e Planejamento	192,00	0,00	0,00	0,00	0,00	192,00	192,00
2019-Sec.Mun.de Agricultura, Pecuária e	53.725,92	0,00	39.146,98	39.146,98	0,00	14.578,94	14.578,94
2019-Sec.Mun.de Educação, Cultura e Desp	19.966,81	0,00	11.802,55	11.802,55	0,00	8.164,26	8.164,26
2020-Gabinete do Prefeito	0,00	16.555,01	6.220,96	6.220,96	0,00	10.334,05	46.313,60
2020-Sec.Mun.de Administração e Rec.Huma	0,00	11.243,72	5.621,86	5.621,86	0,00	5.621,86	38.160,11
2020-Sec.Mun.de Finanças e Planejamento	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	73.216,08
2020-Sec.Mun.de Agricultura, Pecuária e	0,00	180.279,89	64.020,83	64.020,83	0,00	116.259,06	179.560,65
2020-Sec.Mun.de Educação, Cultura e Desp	0,00	867.094,41	290.984,14	261.085,86	0,00	606.008,55	633.128,57
2020-Sec.Mun.de Tributação	0,00	1.306,25	581,28	581,28	0,00	724,97	3.524,97
2020-Sec.Mun.de Obras e Serviços Urbanos	0,00	1.192.838,73	146.340,54	146.340,54	0,00	1.046.498,19	1.121.713,47
2020-Fundo Municipal de Saúde	0,00	1.600,00	0,00	0,00	0,00	1.600,00	94.324,77
2020-Fundo Municipal de Assistência Soci	0,00	39.208,76	29.181,48	29.181,48	0,00	10.027,28	10.027,28
2020-Sec.Mun.de Meio Ambiente e Urbanism	0,00	202.277,66	15.930,00	15.930,00	0,00	186.347,66	186.347,66
2020-Procuradoria Geral do Município	0,00	3.045,00	1.355,02	1.355,02	0,00	1.689,98	1.689,98
Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIO (II))	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III)=(I)+(II)	73.884,73	2.515.449,43	611.185,64	581.287,36	0,00	2.008.046,80	2.410.942,34

Rio Grande do Norte	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIO				
Governo Municipal de São Paulo do Potengi	DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO				
Consolidado	ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
	3º bimestre de 2021 (Maio a Junho)				
RREO - ANEXO 7 (LRF, Art 53, inciso V)	R\$ 1,00				
	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES				
PODER / ÓRGÃO	INSCRITOS		PAGOS (c)	CANCELADOS (d)	SALDO (e) = (a+b)-(c+d)
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZ. EXERC. ANTERIOR (b)			
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIO (II))	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Rio Grande do Norte	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA						
Governo Municipal de São Paulo do Potengi	DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO						
Consolidado	ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL						
	3º bimestre de 2021 (Maio a Junho)						
RREO - ANEXO 7 (LRF, Art 53, inciso V)	R\$ 1,00						
PODER / ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						
	INSCRITOS		LIQUIDADOS (h)	PAGOS (i)	CANCELADOS (j)	SALDO (k) = (F+g)-(i+j)	SALDO TOTAL (l) = (e)+(k)
EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (f)	EM 31 DE DEZ. EXERC. ANTERIOR (g)						
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIO (II))	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Prefeitura Municipal de São Paulo do Potengi - DATA DA EMISSÃO: 26/07/2021 - HORA DA EMISSÃO: 15:37:33							
NOTAS:							

Rio Grande do Norte	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
Governo Municipal de São Paulo do Potengi	DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL		
Consolidado	ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
	3º bimestre de 2021 (Maio a Junho)		
RREO - ANEXO 6 (LRF, Art 53, inciso III)	R\$ 1,00		
ACIMA DA LINHA			
RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS ATÉ O BIMESTRE (a)	
RECEITAS CORRENTES (I)	37.702.730,66	22.260.516,03	
Receita tributária	1.527.731,95	1.096.110,92	
IPTU	130.037,50	27.166,75	
ISS	629.735,00	377.400,12	
ITBI	104.030,00	7.350,00	
IRRF	579.273,75	571.142,48	
Outros impostos, taxas e contribuições de melhoria	84.655,70	113.051,57	
Contribuições	1.926.465,94	244.884,02	
Receita patrimonial	391.599,04	22.235,74	
Aplicações financeiras (II)	375.811,59	22.235,74	
Outras receitas patrimoniais	15.787,45	0,00	
Transferências correntes	33.687.476,74	20.881.230,76	
Cota-parte do FPM	13.940.020,00	9.071.618,13	
Cota-parte do ICMS	2.570.420,00	1.346.746,95	
Cota-parte do IPVA	332.896,00	198.499,36	
Cota Parte do ITR	7.594,40	298,27	
Transferências da LC 87/1996	8.322,40	11.096,92	
Transferências da LC 61/1989	4.161,20	1.411,79	
Transferências do Fundeb	8.363.600,00	6.013.116,77	
Outras transferências correntes	8.460.462,74	4.238.442,57	
Demais receitas correntes	169.456,99	16.054,59	
Outras receitas financeiras (III)	33.548,49	0,00	
Receitas correntes restantes	135.908,50	16.054,59	
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (IV)=(I-II-III)	37.293.370,58	22.238.280,29	
RECEITAS DE CAPITAL (V)	3.642.249,20	953.534,80	
Operações de crédito (VI)	52.272,50	0,00	

Rio Grande do Norte	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
Governo Municipal de São Paulo do Potengi	DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL		
Consolidado	ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
	3º bimestre de 2021 (Maio a Junho)		
Amortização de empréstimos (VII)	0,00	0,00	
Alienação de bens	62.727,00	0,00	
Receitas de alienação de investimentos temporários (VIII)	0,00	0,00	
Receitas de alienação de investimentos permanentes (IX)	0,00	0,00	
Outras alienação de bens	62.727,00	0,00	
Transferências de capital	2.638.997,74	953.534,80	
Convênios	1.746.389,24	854.253,80	
Outras transferências de capital	892.608,50	99.281,00	
Outras receitas de capital	888.251,96	0,00	
Outras receitas de capital não primárias (X)	0,00	0,00	
Outras receitas de capital primárias	888.251,96	0,00	
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XI)=(V - VI -VII -VIII -IX - X)	3.589.976,70	953.534,80	
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XII)=(IV + XI)	40.883.347,28	23.191.815,09	

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	ATÉ O BIMESTRE/2021				RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	LIQUIDADOS	PAGOS (c)
DESPESAS CORRENTES (XIII)	35.025.951,01	29.295.707,87	20.764.070,73	20.598.003,50	575.189,75	336.552,41	336.552,41
Pessoal e encargos sociais	22.131.620,70	19.947.136,03	14.330.451,36	14.311.882,36	0,00	288.973,26	288.973,26
Juros e encargos da dívida (XIV)	21.012,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras despesas correntes	12.873.318,31	9.348.571,84	6.433.619,37	6.286.121,14	575.189,75	47.579,15	47.579,15
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (XV)=(XIII - XIV)	35.004.939,01	29.295.707,87	20.764.070,73	20.598.003,50	575.189,75	336.552,41	336.552,41
DESPESAS DE CAPITAL (XVI)	2.728.180,05	578.586,67	327.279,20	327.279,20	8.704,60	274.633,23	244.734,95
Investimentos	2.143.037,95	59.104,75	30.746,08	30.746,08	8.704,60	274.633,23	244.734,95

Inversões financeiras	63.522,10	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de empréstimos e financiamentos (XVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de título de capital já integralizado (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de título de crédito (XIX)	26.007,50	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais inversões financeiras	37.514,60	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Rio Grande do Norte	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA							
Governo Municipal de São Paulo do Potengi	DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL							
Consolidado	ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL							
	3º bimestre de 2021 (Maio a Junho)							
Amortização de dívida (XX)	521.620,00	519.481,92	296.533,12	296.533,12	0,00	0,00	0,00	
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XXI) = (XVI - XVII - XVIII - XIX - XX)	2.180.552,55	59.104,75	30.746,08	30.746,08	8.704,60	274.633,23	244.734,95	
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXII)	1.254.540,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXIII) = (XXI + XXII)	38.440.031,56	29.354.812,62	20.794.816,81	20.628.749,58	583.894,35	611.185,64	581.287,36	
RESULTADO PRIMÁRIO - Acima da linha (XXIV) = (XIIa) - (XXIIIa) + XXI Iib + XXIIIc)	1.397.883,80							

META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO	VALOR CORRENTE	
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	1.046.713,64	
JUROS NOMINAIS	ATÉ O BIMESTRE/2021	
	VALOR CORRENTE	
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (XXV)	-	22.235,74
Juros, Encargos e variações Monetárias Passivos (XXVI)	-	102.300,00
RESULTADO NOMINAL - Acima da linha (XXVII) = (XXIV) + (XXV) - (XXVI)	-	1.317.819,54
META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL	VALOR CORRENTE	
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	-	-1.165.235,20
ABAIXO DA LINHA		
CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL	SALDO	
	EM 31 DE DEZEMBRO (a)	ATÉ O BIMESTRE (b)
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXVIII)	0,00	233.944,52
DEDUÇÕES (XXIX)	0,00	3.943.099,33
Disponibilidade de caixa	0,00	3.943.099,33
Disponibilidade de caixa bruta	0,00	4.375.893,15
(-) Restos a pagar processados (XXX)	0,00	432.793,82
Demais haveres financeiros	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XXXI) = (XXVIII) - (XXX)	0,00	-3.709.154,81
RESULTADO NOMINAL - Abaixo da linha (XXXII) = (XXXIa) - (XXXIb)	-	3.709.154,81
AJUSTE METODOLÓGICO	ATÉ O BIMESTRE/2021	
VARIÇÃO SALDO RPP = (XXXIII) = (XXXa) - (XXXb)	-	-432.793,82
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (IX)	-	0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS NA DC (XXXIV)	-	0,00
VARIÇÃO CAMBIAL (XXXV)	-	0,00
PAGAMENTO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XXXVI)	-	0,00
AJUSTES RELATIVOS AO RPPS (XXXVII)	-	0,00
OUTROS AJUSTES (XXXVIII)	-	0,00
RESULTADO NOMINAL AJUSTADO - Abaixo da linha (XXXIX) = (XXXII) - (XXXIII) - IX + XXXIV + XXXV - XXXVI + XXXVII + XXXVIII	-	4.141.948,63
RESULTADO PRIMÁRIO - Abaixo da linha (XL) = XXXIX - (XXV) - (XXVI)	-	4.222.012,89
INFORMAÇÕES ADICIONAIS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA	
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	-	0,00
Recursos arrecadados em exercícios anteriores - RPPS	-	0,00

Rio Grande do Norte	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
Governo Municipal de São Paulo do Potengi	DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL	
Consolidado	ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL	
	3º bimestre de 2021 (Maio a Junho)	
Superávit financeiro utilizado para abertura e reabertura de créditos adicionais	-	0,00
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	-	0,00
FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Prefeitura Municipal de São Paulo do Potengi - DATA DA EMISSÃO: 26/07/2021 - HORA DA EMISSÃO: 15:36:46		

Rio Grande do Norte	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
Governo Municipal de São Paulo do Potengi	DEMONSTR. DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS	
Consolidado	DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES	
	ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL	
	3º bimestre de 2021 (Maio a Junho)	
RREO - ANEXO 4 (LRF, Art 53, inciso II)	R\$ 1,00	
REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS		
FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO)		
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS _ RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS
		ATÉ O BIMESTRE (b)
RECEITAS CORRENTES (I)	2.000.426,96	612.946,82
Receita de contribuições dos segurados	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita de contribuições patronais	2.000.426,96	612.946,82
Ativo	960.126,96	484.179,05
Inativo	832.240,00	50,53
Pensionista	208.060,00	128.717,24
Receita patrimonial	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00
Receitas de valores Mobiliários	0,00	0,00
Outras receitas patrimoniais	0,00	0,00

Receitas de serviços	0,00	0,00
Outras receitas correntes	0,00	0,00
Compensação financeira entre os regimes	0,00	0,00
Receita de aportes periódicos para amortização de déficit atuarial do RPPS (II)	0,00	0,00
Demais receitas correntes	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (III)	0,00	0,00
Alienação de bens, direitos e ativos	0,00	0,00
Amortização de empréstimos	0,00	0,00
Outras receitas de capital	0,00	0,00

Rio Grande do Norte	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
Governo Municipal de São Paulo do Potengi	DEMONSTR. DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS	
Consolidado	DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES	
	ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL	
	3º bimestre de 2021 (Maio a Junho)	
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (IV) = (I + III - II)	2.000.426,96	612.946,82

Rio Grande do Norte	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA				
Governo Municipal de São Paulo do Potengi	DEMONSTR. DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS				
Consolidado	DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES				
	ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
	3º bimestre de 2021 (Maio a Junho)				
FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO)					
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADAS No Exercício (g)
Benefícios	2.267.854,00	2.267.854,00	981.404,57	981.404,57	
Aposentadorias	2.171.500,00	2.171.500,00	943.844,48	943.844,48	
Pensões por Morte	96.354,00	96.354,00	37.560,09	37.560,09	
Outras despesas previdenciárias	529.210,80	115.422,19	40.722,19	40.722,19	
Compensação Financeira entre os regimes	0,00	0,00	0,00	0,00	
Demais despesas previdenciárias	529.210,80	115.422,19	40.722,19	40.722,19	
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (V)	2.797.064,80	2.383.276,19	1.022.126,76	1.022.126,76	
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (VI)=(IV-V)(2)	-796.637,84	-1.770.329,37	-409.179,94	-409.179,94	
RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA				
Valor	0,00				
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA				
Valor	0,00				
APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO RPPS	APORTES REALIZADOS				
Plano de amortização - Contribuição patronal Suplementar	0,00				
Plano de amortização - Aporte periódico de valores predefinidos	0,00				
Outros aportes para o RPPS	0,00				
Recursos para cobertura de déficit financeiro	0,00				

Rio Grande do Norte	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
Governo Municipal de São Paulo do Potengi	DEMONSTR. DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS	
Consolidado	DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES	
	ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL	
	3º bimestre de 2021 (Maio a Junho)	
BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	SALDO ATUAL	
Caixa e Equivalentes de Caixa	4.970.593,04	
Investimentos e aplicações	0,00	
Outros bens e direitos	0,00	

Rio Grande do Norte	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
Governo Municipal de São Paulo do Potengi	DEMONSTR. DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS	
Consolidado	DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES	
	ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL	
	3º bimestre de 2021 (Maio a Junho)	
RREO - ANEXO 4 (LRF, Art 53, inciso II)	R\$ 1,00	
FUNDO EM REPARTIÇÃO (PLANO FINANCEIRO)		
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
RECEITAS CORRENTES (VII)	0,00	0,00
Receita de contribuições dos segurados	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita de contribuições patronais	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita patrimonial	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00
Receitas de valores Mobiliários	0,00	0,00
Outras receitas patrimoniais	0,00	0,00
Receitas de serviços	0,00	0,00
Outras receitas correntes	0,00	0,00
Compensação financeira entre os regimes	0,00	0,00
Demais receitas correntes	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (VIII)	0,00	0,00
Alienação de bens, direitos e ativos	0,00	0,00
Amortização de empréstimos	0,00	0,00
Outras receitas de capital	0,00	0,00

TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (IX) = (VII + VIII)	0,00	0,00
---	------	------

Rio Grande do Norte	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA				
Governo Municipal de São Paulo do Potengi	DEMONSTR. DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS				
Consolidado	DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES				
	ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
	3º bimestre de 2021 (Maio a Junho)				
FUNDO EM REPARTIÇÃO (PLANO FINANCEIRO)					
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADAS No Exercício (g)
Benefícios	0,00	0,00	0,00	0,00	
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	
Pensões por Morte	0,00	0,00	0,00	0,00	
Outras despesas previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	
Compensação Financeira entre os regimes	0,00	0,00	0,00	0,00	
Demais despesas previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (X)	0,00	0,00	0,00	0,00	
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM REPARTIÇÃO (XI)=(IX-X)(2)	0,00	0,00	0,00	0,00	

Rio Grande do Norte	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
Governo Municipal de São Paulo do Potengi	DEMONSTR. DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS	
Consolidado	DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES	
	ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL	
	3º bimestre de 2021 (Maio a Junho)	
APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM REPARTIÇÃO DO RPPS		
Recursos para cobertura de insuficiências financeiras	APORTES REALIZADOS	
	0,00	
Recursos para formação de reserva	0,00	
ADMINISTRAÇÃO DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS		
RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XII)	0,00	0,00

DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADAS No Exercício (g)
DESPESAS CORRENTES (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	
Pessoal e Encargos Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	
Demais Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	
DESPESAS DE CAPITAL (XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	
TOTAL DAS DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XV) = (XIII + XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	
RESULTADO DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XVI) = (XII - XV)2	0,00	0,00	0,00	0,00	

Rio Grande do Norte	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
Governo Municipal de São Paulo do Potengi	DEMONSTR. DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS	
Consolidado	DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES	
	ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL	
	3º bimestre de 2021 (Maio a Junho)	
BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO		
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
Contribuições dos Servidores	0,00	0,00
Demais receitas previdenciárias	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO) (XVII)	0,00	0,00

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADAS No Exercício (g)
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	
Outras despesas previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	
TOTAL DAS DESPESAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO)(XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	
RESULTADO DOS BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO (XIX)=(XVII-XVIII)(2)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNID RESPONSÁVEL: Prefeitura Municipal de São Paulo do Potengi - DATA DA EMISSÃO: 26/07/2021 - HORA : 15:34:06

NOTA:

(1) Como a Portaria MPS 746/2011 determina que os recursos provenientes desses aportes devem permanecer aplicados, no mínimo, por 5 (cinco) anos, essa receita não deverá compor o total das receitas previdenciárias do período de apuração

(2) O resultado previdenciário poderá ser apresentada por meio da diferença entre previsão da receita e a dotação da despesa e entre a receita realizada e a despesa liquidada (do 1º ao 5º bimestre) e a despesa empenhada (no 6º bimestre).

Rio Grande do Norte	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
Governo Municipal de São Paulo do Potengi	DEMONSTR. DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS	
Consolidado	DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES	
	ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL	
	3º bimestre de 2021 (Maio a Junho)	

Rio Grande do Norte	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
Governo Municipal de São Paulo do Potengi	DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	
Consolidado	ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL	

3º bimestre de 2021 (Maio a Junho)				
RREO - ANEXO XII (LC 141/2012, art.35)				
R\$ 1,00				
RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			ATÉ O BIMESTRE (b)	% (b/a)x100
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	1.443.076,25	1.443.076,25	983.059,35	68,12
Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	130.037,50	130.037,50	27.166,75	20,89
IPTU	130.037,50	130.037,50	3.054,24	2,35
Multas, Juros de Mora, Dívidas Ativa e Outros Encargos do IPTU	0,00	0,00	24.112,51	0,00
Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	104.030,00	104.030,00	7.350,00	7,07
ITBI	104.030,00	104.030,00	7.350,00	7,07
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	629.735,00	629.735,00	377.400,12	59,93
ISS	629.735,00	629.735,00	377.400,12	59,93
Multa, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Resultante do Imposto de Renda e Provento de Qualquer Natureza Retido na Fonte - IRRF	579.273,75	579.273,75	571.142,48	98,60
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	19.259.652,50	19.259.652,50	13.281.683,60	68,96
Cota Parte FPM	15.604.500,00	15.604.500,00	11.339.522,49	72,67
Cota Parte ITR	10.403,00	10.403,00	372,82	3,58
Cota Parte IPVA	416.120,00	416.120,00	248.124,12	59,63
Cota Parte ICMS	3.213.025,00	3.213.025,00	1.680.802,59	52,31
Cota Parte IPI - Exportação	5.201,50	5.201,50	1.764,66	33,93
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	10.403,00	10.403,00	11.096,92	106,67
Desoneração ICMS LC 87/1996	10.403,00	10.403,00	11.096,92	106,67
Outras	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (III) = I+II	20.702.728,75	20.702.728,75	14.264.742,95	68,90

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			ATÉ BIMESTRE (d)	% (d/c)x100	ATÉ BIMESTRE (e)	% (e/c)x100	ATÉ BIMESTRE (f)	% (f/c)x100
Rio Grande do Norte	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA							
Governo Municipal de São Paulo do Potengi	DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE							
Consolidado	ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL							
	3º bimestre de 2021 (Maio a Junho)							
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	3.893.901,00	4.087.401,00	3.542.314,17	86,66	2.935.926,06	71,83	2.920.650,83	71,45
Despesas Correntes	3.052.127,94	3.885.627,94	3.542.314,17	91,16	2.935.926,06	75,56	2.920.650,83	75,17
Despesas de Capital	841.773,06	201.773,06	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	301.166,85	301.166,85	176.000,00	58,44	176.000,00	58,44	176.000,00	58,44
Despesas Correntes	257.474,25	257.474,25	176.000,00	68,36	176.000,00	68,36	176.000,00	68,36
Despesas de Capital	43.692,60	43.692,60	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (XI)=(IV+V+VI+VII+VIII+IX+X)	4.195.067,85	4.388.567,85	3.718.314,17	84,73	3.111.926,06	70,91	3.096.650,83	70,56

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS			DESPESAS EMPENHADAS (d)	DESPESAS LIQUIDADAS (e)	DESPESAS PAGAS (f)
Total das Despesas com ASPS (XII)=(XI)			3.718.314,17	3.111.926,06	3.096.650,83
(-) Restos a Pagar Não Processados inscritos indevidamente no exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)			0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do Percentual Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em Exercícios Anteriores (XIV)			0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)			0,00	0,00	0,00
(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)			3.718.314,17	3.111.926,06	3.096.650,83
Rio Grande do Norte					
Governo Municipal de São Paulo do Potengi					
Consolidado					
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA					
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE					
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL					
3º bimestre de 2021 (Maio a Junho)					
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012)			2.139.711,44		
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 0,00% (Lei Orgânica Municipal)			0,00		
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (d ou e) - XVII)1			972.214,62		
Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII) (Quando valor for inferior a zero)			0,00		
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III)*100 (mínimo de 15% conforme LC nº 141/2012 ou % da Lei Orgânica Municipal)			21,82		
CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012					
LIMITE NÃO CUMPRIDO			Despesas Custeadas no Exercício de Referência		
SALDO INICIAL (h)			Empenhadas (i)		
			Liquidadas (j)		
			Pagas (k)		
Diferença de limite não cumprido em 2021			0,00		
Diferença de limite não cumprido em 2020			0,00		
Diferença de limite não cumprido em Exercícios Anteriores			0,00		
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)			0,00		

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR										
EXERCÍCIO DO EMPENHO	Valor Mínimo p/aplicação	Valor aplicado em ASPS	Valor aplicado além do limite mínimo	Total inscrito em RP	RPNP Inscritos Indevidamente no exercício sem Disponibi-	Valor inscrito em RP considerado no limite	Total de RP	Total de RP a	Total de RP cancelados	RP ou aplicado além do limite e o

	ASPS (m)	exercício (n)	(o)=(n-m) se < 0 então (o) = 0	exercício (p)	lidade Finan- ceira(q)=(XIII)	(r)=(p-(o+q) se<0, (r)=0	pagos (s)	pagar (t)	prescritos (u)	total de RP cancelados (v)=(o+q)-u
Empenhos de 2021 (regra nova)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2020 (regra nova)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2019	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Rio Grande do Norte	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA									
Governo Municipal de São Paulo do Potengi	DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE									
Consolidado	ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL									
	3º bimestre de 2021 (Maio a Junho)									
Empenhos de 2018	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2017 e anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI)	0,00									
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII)	0,00									
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XXII)	0,00									

Rio Grande do Norte	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA			
Governo Municipal de São Paulo do Potengi	DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE			
Consolidado	ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
	3º bimestre de 2021 (Maio a Junho)			
	LIMITE NÃO CUMPRIDO			
CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24 Parágrafo 1º e 2º DA LC 141/2012	SALDO INICIAL (w)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência		
		Empenhadas (x)	Liquidadas (y)	Pagas (z)
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2021 a serem compensados (XXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2020 a serem compensados (XXV)	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em exercícios anteriores a serem compensados (XXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (c)	RECEITAS REALIZADAS	
			ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/c)*100
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	1.762.034,57	1.762.034,57	3.457.175,89	196,20
Provenientes da União	1.762.034,57	1.762.034,57	3.457.175,89	196,20
Provenientes do Estado	0,00	0,00	0,00	0,00
Provenientes de Outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS À SAÚDE (XXIX)	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS (XXX)	3.539.562,64	3.539.562,64	128.010,43	3,62
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI)=(XXVIII+XXIX+XXX)	5.301.597,21	5.301.597,21	3.585.186,32	67,62

DESPESAS COM SAÚDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		
			ATÉ BIMESTRE (d)	% (d/c)x100	ATÉ BIMESTRE (e)	% (e/c)x100	ATÉ BIMESTRE (f)	% (f/c)x100	
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	1.689.555,27	6.182.555,27	5.486.208,50	88,74	3.220.922,28	52,10	3.219.177,22	52,07	
Despesas Correntes	1.318.168,17	5.831.168,17	5.469.595,06	93,80	3.216.667,51	55,16	3.214.922,45	55,13	
Despesas de Capital	371.387,10	351.387,10	16.613,44	4,73	4.254,77	1,21	4.254,77	1,21	
Rio Grande do Norte	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA								
Governo Municipal de São Paulo do Potengi	DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE								
Consolidado	ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL								
	3º bimestre de 2021 (Maio a Junho)								
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	2.185.285,50	1.862.385,50	1.603.974,45	86,12	1.217.059,45	65,35	1.217.059,45	65,35	
Despesas Correntes	1.717.150,50	1.724.250,50	1.603.974,45	93,02	1.217.059,45	70,58	1.217.059,45	70,58	
Despesas de Capital	468.135,00	138.135,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
SUORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	181.996,90	241.996,90	126.567,13	52,30	123.427,40	51,00	123.427,40	51,00	
Despesas Correntes	161.190,90	221.190,90	126.567,13	57,22	123.427,40	55,80	123.427,40	55,80	
Despesas de Capital	20.806,00	20.806,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	324.917,00	239.917,00	68.160,76	28,41	49.461,51	20,62	49.461,51	20,62	
Despesas Correntes	262.499,00	202.499,00	68.160,76	33,66	49.461,51	24,43	49.461,51	24,43	
Despesas de Capital	62.418,00	37.418,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX)=(XXXII+XXXIII+XXXIV+XXXV+XXXVI+XXXVII+XXXVIII)	4.381.754,67	8.526.854,67	7.284.910,84	85,43	4.610.870,64	54,07	4.609.125,58	54,05	
DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE EXECUTADAS COM RECURSOS PRÓPRIOS E COM RECURSOS TRANSFERIDOS DE OUTROS ENTES	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS				
			ATÉ BIMESTRE (d)	% (d/c)x100	ATÉ BIMESTRE (e)	% (e/c)x100	ATÉ BIMESTRE (f)	% (f/c)x100	
ATENÇÃO BÁSICA (XL)=(IV + XXXII)	5.583.456,27	10.269.956,27	9.028.522,67	87,91	6.156.848,34	59,95	6.139.828,05	59,78	
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI)=(V + XXXIII)	2.185.285,50	1.862.385,50	1.603.974,45	86,12	1.217.059,45	65,35	1.217.059,45	65,35	
SUORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII)=(VI + XXXIV)	181.996,90	241.996,90	126.567,13	52,30	123.427,40	51,00	123.427,40	51,00	
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII)=(VII + XXXV)	324.917,00	239.917,00	68.160,76	28,41	49.461,51	20,62	49.461,51	20,62	
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV)=(VIII + XXXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV)=(XIX + XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI)=(X + XXXVIII)	301.166,85	301.166,85	176.000,00	58,44	176.000,00	58,44	176.000,00	58,44	
Rio Grande do Norte	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA								
Governo Municipal de São Paulo do Potengi	DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE								

Consolidado	ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL							
	3º bimestre de 2021 (Maio a Junho)							
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII)=(XI + XXXIX)	8.576.822,52	12.915.422,52	11.003.225,01	85,19	7.722.796,70	59,80	7.705.776,41	59,66
(-) Despesas executadas com recursos provenientes das transferências de recursos de outros entes(3)	4.381.754,67	8.526.854,67	7.284.910,84	85,43	4.610.870,64	54,07	4.609.125,58	54,05
TOTAL DAS DESPESAS EXECUTADAS COM RECURSOS PRÓPRIOS (XLVIII)	4.195.067,85	4.388.567,85	3.718.314,17	84,73	3.111.926,06	70,91	3.096.650,83	70,56
FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Prefeitura Municipal de São Paulo do Potengi - DATA DA EMISSÃO: 26/07/2021 - HORA DA EMISSÃO: 15:40:51								
Notas:								
(1) Nos cinco primeiros bimestres do exercício, o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada.								
No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.								
(2) Até o exercício de 2018, o controle da execução dos restos a pagar considerava apenas os valores dos restos a pagar não processados (regra antiga).								
A partir do exercício de 2019, o controle da execução dos restos a pagar considera os restos a pagar processados e não processados (regra nova).								
(3) Essas despesas são consideradas executadas pelo ente transferidor.								

Rio Grande do Norte	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA							
Governo Municipal de São Paulo do Potengi	DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA							
Consolidado	ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL							
RREO - ANEXO 3 (LRF, Art.53, inciso I)	3º bimestre de 2021 (até Junho)							
	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES							RS 1,00
ESPECIFICAÇÃO	Jul/2020	Ago/2020	Set/2020	Out/2020	Nov/2020	Dez/2020	Jan/2021	
RECEITAS CORRENTES (I)	4.655.552,13	6.253.385,85	3.862.371,98	3.821.165,14	4.409.226,31	6.179.121,38	3.702.677,77	
Impostos, Taxas e Contribuições de Melho	196.664,29	178.688,01	166.033,00	187.885,85	209.119,99	209.023,72	106.860,73	
IPTU	892,05	4.896,41	11.991,21	5.447,25	4.290,53	14.810,89	5.532,27	
ISS	70.210,40	70.785,47	71.296,56	76.665,52	60.951,58	66.134,97	60.231,75	
ITBI	3.750,00	945,00	806,25	13.500,00	0,00	2.100,00	0,00	
IRRF	120.281,84	101.561,13	81.461,98	91.813,08	143.374,88	125.854,86	28.517,19	
Outros Impostos, Taxas e Contribuições	1.530,00	500,00	477,00	460,00	503,00	123,00	12.579,52	
Contribuições	169.703,37	141.214,24	175.742,33	146.789,02	172.642,96	523.462,74	39.818,84	
Receita Patrimonial	45.800,00	38.706,29	6.881,33	18.478,51	71.564,54	79.598,08	443,16	
Rendimentos de Aplicação Financeira	45.800,00	38.706,29	6.881,33	18.478,51	71.564,54	79.598,08	443,16	
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Receita agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Receita industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Receita de serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Transferências correntes	4.237.891,31	2.180.891,99	3.513.715,32	3.468.011,76	3.955.898,82	5.357.352,26	3.555.555,04	
Cota-parte do FPM	1.859.221,33	1.181.022,20	951.323,79	1.280.097,81	1.696.672,67	2.529.870,02	1.838.936,02	
Cota-parte do ICMS	223.062,41	243.179,10	294.364,03	275.376,91	271.838,26	358.094,14	299.833,32	
Cota-parte do IPVA	55.915,36	37.532,43	21.046,26	29.003,61	27.133,22	25.491,46	20.318,01	
Cota-parte do ITR	0,00	14,87	246,35	3.781,26	7,70	12,11	22,73	
Transferências da LC 87/96	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	7.433,38	
Transferências da LC 61/89	235,09	271,88	319,37	365,51	400,65	421,38	316,88	
Transferências do Fundeb	696.092,86	0,00	695.844,54	840.828,57	1.007.322,59	1.082.114,14	921.411,53	
Outras transferências correntes	1.403.364,26	718.871,51	1.550.570,98	1.038.558,09	952.523,73	1.361.349,01	467.283,17	
Outras receitas correntes	5.493,16	3.713.885,32	0,00	0,00	0,00	9.684,58	0,00	
DEDUÇÕES (II)	414.740,50	403.461,81	397.564,15	431.111,76	537.065,56	922.562,01	431.885,32	
Contrib. do servidor para o plano de pr	137.693,75	111.057,75	144.104,25	113.388,59	137.855,09	490.103,78	0,00	
Comp. financ. entre regimes de previdên	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Ded. de receita para formação do Fundeb	277.046,75	292.404,06	253.459,90	317.723,17	399.210,47	432.458,23	431.885,32	
Imposto de Renda Retido na Fonte (Deci- são nº720/2007 - TCE/RN)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Rio Grande do Norte	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA							
Governo Municipal de São Paulo do Potengi	DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA							
Consolidado	ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL							
RREO - ANEXO 3 (LRF, Art.53, inciso I)	3º bimestre de 2021 (até Junho)							
	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES							RS 1,00
ESPECIFICAÇÃO	Fev/2021	Mar/2021	Abr/2021	Mai/2021	Jun/2021	TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES)	PREVISÃO ATUALIZADA EXERCÍCIO	
RECEITAS CORRENTES (I)	4.689.548,98	4.100.924,56	4.273.046,74	4.300.371,64	3.845.958,52	54.093.351,00	41.555.389,16	
Impostos, Taxas e Contribuições de Melho	92.335,75	315.086,14	222.716,14	250.122,51	108.989,65	2.243.525,78	1.527.731,95	
IPTU	6.974,81	3.257,04	4.258,74	2.908,92	4.234,97	69.495,09	130.037,50	
ISS	48.770,51	66.083,77	60.577,89	70.049,33	71.686,87	793.444,62	629.735,00	
ITBI	0,00	3.600,00	750,00	3.000,00	0,00	28.451,25	104.030,00	
IRRF	28.214,50	221.851,98	140.918,85	123.739,87	27.900,09	1.235.490,25	579.273,75	
Outros Impostos, Taxas e Contribuições	8.375,93	20.293,35	16.210,66	50.424,39	5.167,72	116.644,57	84.655,70	
Contribuições	38.623,02	43.534,80	39.017,52	40.535,82	43.354,02	433.542,68	1.926.465,94	
Receita Patrimonial	537,09	2.269,78	4.792,21	6.451,16	7.742,34	283.264,49	391.599,04	
Rendimentos de Aplicação Financeira	537,09	2.269,78	4.792,21	6.451,16	7.742,34	283.264,49	374.771,29	
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	16.827,75	
Receita agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Receita industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	

Receita de serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.454,50
Transferências correntes	4.558.053,12	3.740.033,84	4.006.520,87	4.002.620,46	3.670.459,61	46.247.004,40	37.540.135,24
Cota-parte do FPM	2.410.378,86	1.615.626,32	1.689.014,90	2.029.963,32	1.755.603,07	20.837.730,31	17.060.920,00
Cota-parte do ICMS	279.428,68	304.381,99	233.689,03	257.149,44	306.320,13	3.346.717,44	3.213.025,00
Cota-parte do IPVA	29.767,88	26.291,63	49.319,76	64.560,73	57.866,11	444.246,46	416.120,00
Cota-parte do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	350,09	4.435,11	10.403,00
Transferências da LC 87/96	1.221,18	610,59	610,59	610,59	610,59	11.096,92	10.403,00
Transferências da LC 61/89	259,20	307,79	308,70	298,38	273,71	3.778,54	5.201,50
Transferências do Fundeb	1.248.516,40	927.965,44	1.222.432,52	774.527,28	918.263,60	10.335.319,47	8.363.600,00
Outras transferências correntes	588.480,92	864.850,08	811.145,37	875.510,72	631.172,31	11.263.680,15	8.460.462,74
Outras receitas correntes	0,00	0,00	0,00	641,69	15.412,90	3.745.117,65	159.002,49
DEDUÇÕES (II)	543.966,86	389.321,49	394.466,42	470.394,31	421.977,78	5.758.517,97	5.465.489,44
Contrib. do servidor para o plano de pr	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.134.203,21	1.612.830,94
Comp. financ. entre regimes de previdên	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ded. de receita para formação do Fundeb	543.966,86	389.321,49	394.466,42	470.394,31	421.977,78	4.624.314,76	3.852.658,50
Imposto de Renda Retido na Fonte (Deci- são nº720/2007 - TCE/RN	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Rio Grande do Norte	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA						
Governo Municipal de São Paulo do Potengi	DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA						
Consolidado	ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL						
	3º bimestre de 2021 (até Junho)						
RREO - ANEXO 3 (LRF, Art.53, inciso I)	R\$ 1,00						
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III)=(I-II)	4.145.582,12	3.711.603,07	3.878.580,32	3.829.977,33	3.423.980,74	48.334.833,03	36.089.899,72
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166 -A, parágrafo 1º, da CF) (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V)=(III-IV)	4.145.582,12	3.711.603,07	3.878.580,32	3.829.977,33	3.423.980,74	48.334.833,03	36.089.899,72
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, parágrafo 16, da CF) (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII)=(V-VI)	4.145.582,12	3.711.603,07	3.878.580,32	3.829.977,33	3.423.980,74	48.334.833,03	36.089.899,72

FONTE: SISTEMA: Aspect Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Prefeitura Municipal de São Paulo do Potengi - DATA DA EMISSÃO: 26/07/2021 - HORA DA EMISSÃO: 15:32:13

Publicado por:
Adeylton Emersom de Farias Lira
Código Identificador:A4AEEABC

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO TOMÉ

GABINETE DO PREFEITO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 20210149 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 10060001/2021 - PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 010/2021

Aos 23 dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e um (23/07/2021), o Município de SÃO TOMÉ, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ nº 08.080.210/0001-49, com sede na Praça Antônio Assunção, 276, Centro, SÃO TOMÉ/RN, CEP nº 59.400-000, neste ato representado por seu PREFEITO o senhor ANTEOMAR PEREIRA DA SILVA, inscrito no CPF nº 671.368.184-00, neste ato denominado como ÓRGÃO GERENCIADOR e do outro lado à empresa TC DISTRIBUIDORA EIRELI – CNPJ Nº 30.306.389/0001-69, nos termos da Lei nº 10.520/02, Lei nº 8.666/93 e das demais normas legais aplicáveis, em face da classificação da proposta apresentada no Pregão Eletrônico para Registro de Preços Nº 010/2021, RESOLVE registrar os preços para (objeto licitado), tendo sido os referidos preços oferecidos pela empresa cuja proposta foi classificada em primeiro lugar no certame supracitado.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

OBTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE PREVENÇÃO E SEGURANÇA PARA ORGANIZAÇÃO DAS ESCOLAS MUNICIPAL PARA O RETORNO HÍBRIDO.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VALIDADE DOS PREÇOS

A presente Ata de Registro de Preços terá validade por 12 (doze) meses contados a partir da sua assinatura.

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	MED. DE FORNEC.	QNT	VALOR UNIT. R\$	VALOR TOTAL. R\$
01	Tapete Sanitizante (lava e seca) 2 em 1, com medições de 1,70cm x 1100cm	TC DISTRIBUIDORA	UNIDADE	20	55,50	1.110,00
VALOR TOTAL.....R\$ 1.110,00						

Parágrafo primeiro: Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, a CONTRATANTE não estará obrigada a adquirir os produtos citados na Cláusula Primeira exclusivamente pelo Sistema Registro de Preços, podendo fazê-lo por meio de outra licitação, quando julgar conveniente, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie ao FORNECEDOR, sendo, entretanto, assegurada ao beneficiário do registro, a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

Parágrafo segundo: A partir da assinatura da Ata de Registro de Preços o fornecedor assume o compromisso de atender, durante o prazo de sua vigência, os pedidos realizados, e se obriga a cumprir, na íntegra, todas as condições estabelecidas, ficando sujeito, inclusive, às penalidades legalmente cabíveis pelo descumprimento de quaisquer de suas cláusulas.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Poderá utilizar-se desta Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Municipal que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao contratante, desde que devidamente comprovada à vantagem.

Parágrafo primeiro: Os Órgãos e entidades que não participarem do Registro de Preços, quando desejarem fazer uso da presente Ata de Registro de Preços, deverão manifestar seu interesse junto ao Contratante, para que este indique os possíveis fornecedores e respectivos preços a serem praticados, obedecida à ordem de classificação.

Parágrafo segundo: Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, independente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações assumidas com o Contratante.

Parágrafo terceiro: As aquisições adicionais por outros órgãos ou entidades não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos registrados na presente Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA QUARTA - DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

O recebimento, o local e o prazo de entrega dos bens deverão ocorrer de acordo com as especificações contida na ordem de compra ou nota de empenho, não podendo ultrapassar o prazo de até 20 (vinte) dias corridos do recebimento da mesma.

Parágrafo Único: A empresa que não cumprir o prazo estipulado sofrerá as sanções previstas no Edital em conformidade com a Lei 8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA QUINTA - DO PAGAMENTO

O pagamento será efetuado mediante a entrega dos produtos acompanhados da fatura (nota fiscal), discriminada de acordo com a nota de empenho, após a conferência da quantidade e qualidade dos materiais por gestor a ser designado pela contratante. Observado o recebimento definitivo da Nota Fiscal emitida pela empresa com discriminação dos bens, juntamente com o Termo de Recebimento, será esta atestada e encaminhada à administração da entidade contratante para fins liquidação.

Parágrafo Primeiro: O pagamento será creditado em favor do FORNECEDOR, por meio de ordem bancária ou cheque nominativo, o qual ocorrerá até 30 (trinta) dias corridos do recebimento definitivo dos materiais, após a aceitação e atesto nas Notas Fiscais/Faturas.

Parágrafo Segundo: Será procedida consulta "em sítios oficiais" antes do pagamento a ser efetuado ao FORNECEDOR, para verificação da situação do mesmo, relativamente às condições exigidas na contratação, cujos resultados serão impressos e juntados aos autos do processo próprio.

Parágrafo Terceiro: Caso haja aplicação de multa, o valor será descontado de qualquer fatura ou crédito existente na contratante em favor do FORNECEDOR. Caso a multa seja superior ao crédito eventualmente existente, a diferença será cobrada Administrativamente ou judicialmente, se necessário.

Parágrafo Quarto: Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionada a taxa de atualização financeira devida pela contratante, entre a data acima referida e a correspondente ao efetivo adimplemento do fornecimento, mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$$42 \text{ EM} = I \times N \times \text{VP}$$

Onde: EM= Encargos Moratórios

N = número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento.

VP = Valor da parcela pertinente a ser paga;

TX = percentual da Taxa anual = 6% I = Índice de compensação financeira, assim apurado: $I = (TX/100) _ I = (6/100) _ I = 0,00016438 \ 365 \ 365$

A compensação financeira prevista nesta condição será cobrada em Nota Fiscal/Fatura, após a ocorrência.

CLÁUSULA SEXTA - DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

A entrega dos produtos só estará caracterizada mediante solicitação do pedido do bem. O fornecedor ficará obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata, mesmo que a entrega deles decorrente estiver prevista para data posterior à do seu vencimento.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS PENALIDADES

Pela inexecução total ou parcial do objeto do Pregão Eletrônico para Registro de Preços Nº 010/2021, a Administração da entidade contratante poderá, garantida a prévia defesa, aplicar as fornecedoras as seguintes sanções:

I - Advertência, que será aplicada por meio de notificação via ofício, mediante contra-recibo do representante legal da contratada estabelecendo o prazo de 05 (cinco) dias úteis para que a empresa licitante apresente justificativas para o atraso, que só serão aceitas mediante crivo da Administração;

II - multa de 0,3% (zero vírgula três por cento) por dia de atraso pelo descumprimento das obrigações estabelecidas, até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor dos produtos não entregues, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, uma vez comunicada oficialmente;

III - multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do material não entregues, no caso de inexecução total ou parcial do objeto contratado, recolhida no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contado da comunicação oficial, sem embargo de indenização dos prejuízos porventura causados ao contratante pela não execução parcial ou total do contrato.

Parágrafo Primeiro - Ficar impedida de licitar e de contratar com a Administração, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, garantido o direito prévio da citação e de ampla defesa, enquanto perdurar os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, a licitante que convocada dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução do seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do objeto pactuado, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal.

Parágrafo Segundo - As sanções previstas no inciso I e no parágrafo primeiro desta cláusula poderão ser aplicadas juntamente com as dos incisos "II" e "III", facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

Parágrafo Terceiro - Se a multa for de valor superior ao valor da garantia prestada, além da perda desta, responderá a empresa fornecedora pela sua diferença, a qual será descontada dos pagamentos devidos pela Administração ou, quando for o caso, cobrada judicialmente.

Parágrafo Quarto - As penalidades serão obrigatoriamente registradas junto ao cadastro de fornecedores da entidade contratante no, e no caso de suspensão de licitar, o licitante deverá ser descredenciado por igual período, sem prejuízo das multas previstas no Edital e das demais cominações legais.

CLÁUSULA OITAVA - DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS

A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações obedecidas às disposições contidas no art. 65, da Lei nº 8.666/1993.

Parágrafo Primeiro: O preço registrado poderá ser revisto em face da eventual redução daqueles praticados no mercado, ou em razão de fato que eleve o custo dos bens registrados.

Parágrafo Segundo: Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o Contratante convocará o fornecedor, visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado.

Parágrafo Terceiro: Frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido.

Parágrafo Quarto: Na hipótese do parágrafo anterior, o Contratante convocará os demais fornecedores, visando igual oportunidade de negociação.

Parágrafo Quinto: Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o Contratante poderá:

- I - Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorreu antes do pedido do fornecimento;
- II - Convocar os demais fornecedores, visando igual oportunidade de negociação.

Parágrafo Sexto: Não havendo êxito nas negociações, o Contratante procederá à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

CLÁUSULA NONA - DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O recebimento do objeto constante da presente ata está condicionado à observância de suas especificações técnicas, amostras, e quando couber embalagens e instruções, cabendo a verificação ao representante designado pela contratante.

Parágrafo Primeiro: Os produtos deverão ser novos, assim considerados de primeiro uso, e deverão ser entregues no endereço constante na ordem de compra, acompanhados das respectivas notas fiscais; Parágrafo Segundo: Serão recebidos da seguinte forma:

I - Provisoriamente, no ato de entrega, para efeito de posterior verificação da conformidade do material com as especificações constantes da proposta da empresa, marca, modelo e especificações técnicas.

II - Definitivamente, após a verificação da qualidade, da quantidade dos produtos e sua consequente aceitação, mediante a emissão do Termo de Recebimento Definitivo assinado pelas partes em até 5 (cinco) dias úteis após o recebimento provisório.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O Fornecedor terá o seu Registro de Preços cancelado na Ata, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e ampla defesa:

· A pedido, quando: - comprovar a impossibilidade de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior; - o seu preço registrado se tornar, comprovadamente, inexequível em função da elevação dos preços de mercado dos insumos que compõem o custo do material.

· Por iniciativa do Município de SÃO TOMÉ, quando: - não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; - perder qualquer condição de habilitação ou qualificação técnica exigida no processo licitatório; - por razões de interesse público, devidamente, motivadas e justificadas; - não cumprir as obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preços; - não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido, os pedidos decorrentes da Ata de Registro de Preços; - caracterizada qualquer hipótese de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas na Ata de Registro de Preços ou nos pedidos dela decorrentes.

· Automaticamente: - por decurso de prazo de vigência da Ata; - quando não restarem fornecedores registrados; Em qualquer das hipóteses acima, concluído o processo, a contratante fará o devido apostilamento na Ata de Registro de Preços e informará aos fornecedores remanescentes, caso haja nova ordem de registro.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO E EMISSÃO DA ORDEM DE COMPRA

As aquisições do objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas, caso a caso, pela contratante.

Parágrafo Único: A emissão das ordens de fornecimento, sua retificação ou cancelamento, total ou parcial, será igualmente autorizada pelo órgão requisitante.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DOS PREÇOS E ITENS DE FORNECIMENTO

Os preços ofertados pela empresa classificada em primeiro lugar, signatária da presente Ata de Registro de Preços, constam da cláusula segunda dessa ARP. Parágrafo Único: Os preços, expressos em Real (R\$), serão fixos pelo período de 12 (doze) meses, contado a partir da assinatura da presente Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR

A empresa fornecedora compromete-se a cumprir as obrigações constantes no edital e contrato, sem prejuízo das decorrentes das normas, dos anexos e da natureza da atividade.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

São obrigações do CONTRATANTE, além das constantes no edital e do Contrato:

Parágrafo Primeiro: Efetuar o(s) pagamento(s) da(s) Nota(s) Fiscal(ais)/Fatura(s) da contratada, após a efetiva entrega dos materiais e emissão do Termo de Recebimento Definitivo;

Parágrafo Segundo: Acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato por intermédio do fiscal especialmente designado, de acordo com a Lei 8.666/93 e posteriores alterações.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Integram esta Ata o Edital do Pregão Eletrônico para Registro de Preços N° 010/2021 e a proposta da empresa classificada em 1° lugar.

Parágrafo Primeiro: Os casos omissos serão resolvidos pelo Pregoeiro, com observância das disposições constantes da Lei n° 8.666/93 e 10.520/2002, e demais normas aplicáveis.

Parágrafo Segundo: A publicação resumida desta Ata de Registro de Preço na imprensa oficial, condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo Contratante.

Parágrafo Terceiro: As questões decorrentes da utilização da presente Ata, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no foro da cidade de SÃO TOMÉ/RN, com exclusão de qualquer outro.

E, por estarem assim, justas e contratadas, firmam o presente instrumento em 2 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas que também o subscrevem.

São Tomé/RN, 23 de julho de 2021.

Poder Executivo Municipal de São Tomé/RN

CNPJ N° 08.080.210/0001-49

ANTEOMAR PEREIRA DA SILVA

Prefeito Constitucional

Pela/ Contratante

TC Distribuidora EIRELI
 CNPJ Nº 30.306.389/0001-69
THIAGO CESAR MIRANDA SOARES
 CPF Nº 045.669.104-90
 Pela/ Contratada

Publicado por:
 Washington José da Costa Filho
Código Identificador:0FE1A0A8

GABINETE DO PREFEITO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 20210150 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 10060001/2021 - PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 010/2021

Aos 23 dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e um (23/07/2021), o Município de SÃO TOMÉ, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ nº 08.080.210/0001-49, com sede na Praça Antônio Assunção, 276, Centro, SÃO TOMÉ/RN, CEP nº 59.400-000, neste ato representado por seu PREFEITO o senhor ANTEOMAR PEREIRA DA SILVA, inscrito no CPF nº 671.368.184-00, neste ato denominado como ÓRGÃO GERENCIADOR e do outro lado à empresa A NOVA SOLUÇÃO EIRELI – CNPJ Nº 70.157.680/0001-37, nos termos da Lei nº 10.520/02, Lei nº 8.666/93 e das demais normas legais aplicáveis, em face da classificação da proposta apresentada no Pregão Eletrônico para Registro de Preços Nº 010/2021, RESOLVE registrar os preços para (objeto licitado), tendo sido os referidos preços oferecidos pela empresa cuja proposta foi classificada em primeiro lugar no certame supracitado.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

OBTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE PREVENÇÃO E SEGURANÇA PARA ORGANIZAÇÃO DAS ESCOLAS MUNICIPAL PARA O RETORNO HÍBRIDO.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VALIDADE DOS PREÇOS

A presente Ata de Registro de Preços terá validade por 12 (doze) meses contados a partir da sua assinatura.

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	MED. DE FORNEC.	QNT	VALOR UNT. R\$	VALOR TOTAL. R\$
18	Mascaras em tecido algodão, dupla proteção 3d (cor branca) com logomarca da Prefeitura sublimada (Tamanho Infante juvenil)	PRÓPRIA	UNIDADE	750	1,90	1.425,00
19	Mascaras em tecido algodão, dupla proteção em 3d (cor azul) com logomarca da Prefeitura sublimada (Tamanho Adulto)	PRÓPRIA	UNIDADE	2387	1,90	4.535,30
20	Mascaras em tecido algodão, dupla proteção em 3d (cor amarelo) com logomarca da Prefeitura sublimada (Tamanho Adulto)	PRÓPRIA	UNIDADE	2387	1,90	4.535,30
21	Mascaras em tecido algodão, dupla proteção 3d (cor branca) com logomarca da Prefeitura sublimada (Tamanho Adulto)	PRÓPRIA	UNIDADE	2387	1,90	4.535,30
VALOR TOTAL					R\$ 15.030,90	

Parágrafo primeiro: Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, a CONTRATANTE não estará obrigada a adquirir os produtos citados na Cláusula Primeira exclusivamente pelo Sistema Registro de Preços, podendo fazê-lo por meio de outra licitação, quando julgar conveniente, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie ao FORNECEDOR, sendo, entretanto, assegurada ao beneficiário do registro, a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

Parágrafo segundo: A partir da assinatura da Ata de Registro de Preços o fornecedor assume o compromisso de atender, durante o prazo de sua vigência, os pedidos realizados, e se obriga a cumprir, na íntegra, todas as condições estabelecidas, ficando sujeito, inclusive, às penalidades legalmente cabíveis pelo descumprimento de quaisquer de suas cláusulas.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Poderá utilizar-se desta Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Municipal que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao contratante, desde que devidamente comprovada à vantagem.

Parágrafo primeiro: Os Órgãos e entidades que não participarem do Registro de Preços, quando desejarem fazer uso da presente Ata de Registro de Preços, deverão manifestar seu interesse junto ao Contratante, para que este indique os possíveis fornecedores e respectivos preços a serem praticados, obedecida à ordem de classificação.

Parágrafo segundo: Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, independente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações assumidas com o Contratante.

Parágrafo terceiro: As aquisições adicionais por outros órgãos ou entidades não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos registrados na presente Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA QUARTA - DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

O recebimento, o local e o prazo de entrega dos bens deverão ocorrer de acordo com as especificações contida na ordem de compra ou nota de empenho, não podendo ultrapassar o prazo de até 20 (vinte) dias corridos do recebimento da mesma.

Parágrafo Único: A empresa que não cumprir o prazo estipulado sofrerá as sanções previstas no Edital em conformidade com a Lei 8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA QUINTA - DO PAGAMENTO

O pagamento será efetuado mediante a entrega dos produtos acompanhados da fatura (nota fiscal), discriminada de acordo com a nota de empenho, após a conferência da quantidade e qualidade dos materiais por gestor a ser designado pela contratante. Observado o recebimento definitivo da Nota Fiscal emitida pela empresa com discriminação dos bens, juntamente com o Termo de Recebimento, será esta atestada e encaminhada à administração da entidade contratante para fins liquidação.

Parágrafo Primeiro: O pagamento será creditado em favor do FORNECEDOR, por meio de ordem bancária ou cheque nominativo, o qual ocorrerá até 30 (trinta) dias corridos do recebimento definitivo dos materiais, após a aceitação e atesto nas Notas Fiscais/Faturas.

Parágrafo Segundo: Será procedida consulta "em sítios oficiais" antes do pagamento a ser efetuado ao FORNECEDOR, para verificação da situação do mesmo, relativamente às condições exigidas na contratação, cujos resultados serão impressos e juntados aos autos do processo próprio.

Parágrafo Terceiro: Caso haja aplicação de multa, o valor será descontado de qualquer fatura ou crédito existente na contratante em favor do FORNECEDOR. Caso a multa seja superior ao crédito eventualmente existente, a diferença será cobrada Administrativamente ou judicialmente, se necessário.

Parágrafo Quarto: Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionada a taxa de atualização financeira devida pela contratante, entre a data acima referida e a correspondente ao efetivo adimplemento do fornecimento, mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$42 EM = I \times N \times VP$

Onde: EM= Encargos Moratórios

N = número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento.

VP = Valor da parcela pertinente a ser paga;

TX = percentual da Taxa anual = 6% I = Índice de compensação financeira, assim apurado: $I = (TX/100) _ I = (6/100) _ I = 0,00016438 \ 365 \ 365$

A compensação financeira prevista nesta condição será cobrada em Nota Fiscal/Fatura, após a ocorrência.

CLÁUSULA SEXTA - DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

A entrega dos produtos só estará caracterizada mediante solicitação do pedido do bem. O fornecedor ficará obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata, mesmo que a entrega deles decorrente estiver prevista para data posterior à do seu vencimento.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS PENALIDADES

Pela inexecução total ou parcial do objeto do Pregão Eletrônico para Registro de Preços Nº 010/2021, a Administração da entidade contratante poderá, garantida a prévia defesa, aplicar as fornecedoras as seguintes sanções:

I - Advertência, que será aplicada por meio de notificação via ofício, mediante contra-recibo do representante legal da contratada estabelecendo o prazo de 05 (cinco) dias úteis para que a empresa licitante apresente justificativas para o atraso, que só serão aceitas mediante crivo da Administração;

II - multa de 0,3% (zero vírgula três por cento) por dia de atraso pelo descumprimento das obrigações estabelecidas, até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor dos produtos não entregues, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, uma vez comunicada oficialmente;

III - multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do material não entregues, no caso de inexecução total ou parcial do objeto contratado, recolhida no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contado da comunicação oficial, sem embargo de indenização dos prejuízos porventura causados ao contratante pela não execução parcial ou total do contrato.

Parágrafo Primeiro - Ficar impedida de licitar e de contratar com a Administração, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, garantido o direito prévio da citação e de ampla defesa, enquanto perdurar os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, a licitante que convocada dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução do seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do objeto pactuado, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal.

Parágrafo Segundo - As sanções previstas no inciso I e no parágrafo primeiro desta cláusula poderão ser aplicadas juntamente com as dos incisos "II" e "III", facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

Parágrafo Terceiro - Se a multa for de valor superior ao valor da garantia prestada, além da perda desta, responderá a empresa fornecedora pela sua diferença, a qual será descontada dos pagamentos devidos pela Administração ou, quando for o caso, cobrada judicialmente.

Parágrafo Quarto - As penalidades serão obrigatoriamente registradas junto ao cadastro de fornecedores da entidade contratante no, e no caso de suspensão de licitar, o licitante deverá ser descredenciado por igual período, sem prejuízo das multas previstas no Edital e das demais cominações legais.

CLÁUSULA OITAVA - DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS

A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações obedecidas às disposições contidas no art. 65, da Lei nº 8.666/1993.

Parágrafo Primeiro: O preço registrado poderá ser revisto em face da eventual redução daqueles praticados no mercado, ou em razão de fato que eleve o custo dos bens registrados.

Parágrafo Segundo: Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o Contratante convocará o fornecedor, visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado.

Parágrafo Terceiro: Frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido.

Parágrafo Quarto: Na hipótese do parágrafo anterior, o Contratante convocará os demais fornecedores, visando igual oportunidade de negociação.

Parágrafo Quinto: Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o Contratante poderá:

I - Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorreu antes do pedido do fornecimento;

II - Convocar os demais fornecedores, visando igual oportunidade de negociação.

Parágrafo Sexto: Não havendo êxito nas negociações, o Contratante procederá à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

CLÁUSULA NONA - DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O recebimento do objeto constante da presente ata está condicionado à observância de suas especificações técnicas, amostras, e quando couber embalagens e instruções, cabendo a verificação ao representante designado pela contratante.

Parágrafo Primeiro: Os produtos deverão ser novos, assim considerados de primeiro uso, e deverão ser entregues no endereço constante na ordem de compra, acompanhados das respectivas notas fiscais; Parágrafo Segundo: Serão recebidos da seguinte forma:

I - Provisoriamente, no ato de entrega, para efeito de posterior verificação da conformidade do material com as especificações constantes da proposta da empresa, marca, modelo e especificações técnicas.

II - Definitivamente, após a verificação da qualidade, da quantidade dos produtos e sua consequente aceitação, mediante a emissão do Termo de Recebimento Definitivo assinado pelas partes em até 5 (cinco) dias úteis após o recebimento provisório.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O Fornecedor terá o seu Registro de Preços cancelado na Ata, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e ampla defesa:

-A pedido, quando: - comprovar a impossibilidade de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior; - o seu preço registrado se tornar, comprovadamente, inexecutável em função da elevação dos preços de mercado dos insumos que compõem o custo do material.

· Por iniciativa do Município de SÃO TOMÉ, quando: - não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; - perder qualquer condição de habilitação ou qualificação técnica exigida no processo licitatório; - por razões de interesse público, devidamente, motivadas e justificadas; - não cumprir as obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preços; - não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido, os pedidos decorrentes da Ata de Registro de Preços; - caracterizada qualquer hipótese de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas na Ata de Registro de Preços ou nos pedidos dela decorrentes.

· Automaticamente: - por decurso de prazo de vigência da Ata; - quando não restarem fornecedores registrados; Em qualquer das hipóteses acima, concluído o processo, a contratante fará o devido apostilamento na Ata de Registro de Preços e informará aos fornecedores remanescentes, caso haja nova ordem de registro.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO E EMISSÃO DA ORDEM DE COMPRA

As aquisições do objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas, caso a caso, pela contratante.

Parágrafo Único: A emissão das ordens de fornecimento, sua retificação ou cancelamento, total ou parcial, será igualmente autorizada pelo órgão requisitante.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DOS PREÇOS E ITENS DE FORNECIMENTO

Os preços ofertados pela empresa classificada em primeiro lugar, signatária da presente Ata de Registro de Preços, constam da cláusula segunda dessa ARP. Parágrafo Único: Os preços, expressos em Real (R\$), serão fixos pelo período de 12 (doze) meses, contado a partir da assinatura da presente Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR

A empresa fornecedora compromete-se a cumprir as obrigações constantes no edital e contrato, sem prejuízo das decorrentes das normas, dos anexos e da natureza da atividade.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

São obrigações do CONTRATANTE, além das constantes no edital e do Contrato:

Parágrafo Primeiro: Efetuar o(s) pagamento(s) da(s) Nota(s) Fiscal(ais)/Fatura(s) da contratada, após a efetiva entrega dos materiais e emissão do Termo de Recebimento Definitivo;

Parágrafo Segundo: Acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato por intermédio do fiscal especialmente designado, de acordo com a Lei 8.666/93 e posteriores alterações.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Integram esta Ata o Edital do Pregão Eletrônico para Registro de Preços Nº 010/2021 e a proposta da empresa classificada em 1º lugar.

Parágrafo Primeiro: Os casos omissos serão resolvidos pelo Pregoeiro, com observância das disposições constantes da Lei nº 8.666/93 e 10.520/2002, e demais normas aplicáveis.

Parágrafo Segundo: A publicação resumida desta Ata de Registro de Preço na imprensa oficial, condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo Contratante.

Parágrafo Terceiro: As questões decorrentes da utilização da presente Ata, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no foro da cidade de SÃO TOMÉ/RN, com exclusão de qualquer outro.

E, por estarem assim, justas e contratadas, firmam o presente instrumento em 2 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas que também o subscrevem.

São Tomé/RN, 23 de julho de 2021.

Poder Executivo Municipal de São Tomé/RN

CNPJ Nº 08.080.210/0001-49

ANTEOMAR PEREIRA DA SILVA

Prefeito Constitucional

Pela/ Contratante

A Nova Solução EIRELI

CNPJ Nº 70.157.680/0001-37

ANTÔNIO CLÁUDIO ALEXANDRE DE OLIVEIRA

CPF Nº 318.226.143-68

Pela/ Contratada

Publicado por:
Washington José da Costa Filho
Código Identificador:AF590710

GABINETE DO PREFEITO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 20210151 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 10060001/2021 - PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 010/2021

Aos 23 dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e um (23/07/2021), o Município de SÃO TOMÉ, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ nº 08.080.210/0001-49, com sede na Praça Antônio Assunção, 276, Centro, SÃO TOMÉ/RN, CEP nº 59.400-000, neste ato representado por seu PREFEITO o senhor ANTEOMAR PEREIRA DA SILVA, inscrito no CPF nº 671.368.184-00, neste ato denominado como ÓRGÃO GERENCIADOR e do outro lado à empresa J. I. C. DE CARVALHO EPP – CNPJ Nº 09.439.791/0001-25, nos termos da Lei nº 10.520/02, Lei nº 8.666/93 e das demais normas legais aplicáveis, em face da classificação da proposta apresentada no Pregão Eletrônico para Registro de Preços Nº 010/2021, RESOLVE registrar os preços para (objeto licitado), tendo sido os referidos preços oferecidos pela empresa cuja proposta foi classificada em primeiro lugar no certame supracitado.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

OBTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE PREVENÇÃO E SEGURANÇA PARA ORGANIZAÇÃO DAS ESCOLAS MUNICIPAL PARA O RETORNO HÍBRIDO.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VALIDADE DOS PREÇOS

A presente Ata de Registro de Preços terá validade por 12 (doze) meses contados a partir da sua assinatura.

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	MED. DE FORNEC.	QNT	VALOR UNT. R\$	VALOR TOTAL. R\$
02	Bota PVC Calfor branca, forrada, cano médio (impermeável), confeccionada com policloreto de vinila (PVC) e borracha nitrílica	VULCAFLEX	UNIDADE	70	37,50	2.625,00
03	Luva de Proteção Confort Látex Multiuso Amarelo C.A (tamanho M)	MUCAMBO	UNIDADE	50	2,90	145,00
04	Luva de Proteção Confort Látex Multiuso Amarelo C.A (tamanho G)	MUCAMBO	UNIDADE	50	2,90	145,00
05	Luva de Proteção Confort Látex Multiuso Azul C.A (tamanho M)	MUCAMBO	UNIDADE	50	2,90	145,00
06	Luva de Proteção Confort Látex Multiuso Azul C.A (tamanho G)	MUCAMBO	UNIDADE	50	2,90	145,00
07	Avental Impermeável Para Lavagem Pvc Epi Proteção + (branco) 100x61cm	BEM-ME-QUER	UNIDADE	100	7,00	700,00
08	Avental Impermeável Para Lavagem Pvc Epi Proteção + (branco) 100x61cm. Com bolso frontal.	BEM-ME-QUER	UNIDADE	30	11,50	345,00
09	Fita de Demarcação 50 mm e 15 mm. Rolo com 200 metros. (Cor Azul)	ADERE	UNIDADE	50	47,00	2.350,00
10	Fita de Demarcação 50 mm e 15 mm. Rolo com 200 metros. (Cor Amarela)	ADERE	UNIDADE	50	47,00	2.350,00
11	FITA ZEBRADA AM/PR ADESIVA 50MM com 30Mt	ADERE	UNIDADE	50	28,50	1.425,00
12	Fita Demarcação de Solo, Neo Brasil 70MM X20MT, Amarela/Preta	ADERE	UNIDADE	50	57,90	2.895,00
22	Lixeira com pedal material em plástico 50 litros	PLASÚTIL	UNIDADE	80	153,00	12.240,00
23	Papel contact adesivo transparente 45x25mt	LEOTACK	UNIDADE	40	125,50	5.020,00
24	Adesivo plástico impermeável anti gordura 40x5mt	RODODECO	UNIDADE	40	132,00	5.280,00
25	Papel adesivo contact lavável 45x 10 mt	PLASTCOVER	UNIDADE	40	105,00	4.200,00
26	Plástico filme PVC 300mt	GUARUFILME	UNIDADE	40	74,50	2.980,00
27	Pasta suspensa ACP cristal pacote com 10 unidades	POLYCART	PACOTE	100	38,00	3.800,00
28	Touca descartável sanfonada pacote com 100 unidades	NOBRE	PACOTE	500	12,00	6.000,00
29	Saco plástico com fecho ziplock 50x35	TALGE	UNIDADE	500	2,90	1.450,00
VALOR TOTAL.....R\$ 54.240,00						

Parágrafo primeiro: Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, a CONTRATANTE não estará obrigada a adquirir os produtos citados na Cláusula Primeira exclusivamente pelo Sistema Registro de Preços, podendo fazê-lo por meio de outra licitação, quando julgar conveniente, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie ao FORNECEDOR, sendo, entretanto, assegurada ao beneficiário do registro, a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

Parágrafo segundo: A partir da assinatura da Ata de Registro de Preços o fornecedor assume o compromisso de atender, durante o prazo de sua vigência, os pedidos realizados, e se obriga a cumprir, na íntegra, todas as condições estabelecidas, ficando sujeito, inclusive, às penalidades legalmente cabíveis pelo descumprimento de quaisquer de suas cláusulas.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Poderá utilizar-se desta Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Municipal que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao contratante, desde que devidamente comprovada à vantagem.

Parágrafo primeiro: Os Órgãos e entidades que não participarem do Registro de Preços, quando desejarem fazer uso da presente Ata de Registro de Preços, deverão manifestar seu interesse junto ao Contratante, para que este indique os possíveis fornecedores e respectivos preços a serem praticados, obedecida à ordem de classificação.

Parágrafo segundo: Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, independente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações assumidas com o Contratante.

Parágrafo terceiro: As aquisições adicionais por outros órgãos ou entidades não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos registrados na presente Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA QUARTA - DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

O recebimento, o local e o prazo de entrega dos bens deverão ocorrer de acordo com as especificações contida na ordem de compra ou nota de empenho, não podendo ultrapassar o prazo de até 20 (vinte) dias corridos do recebimento da mesma.

Parágrafo Único: A empresa que não cumprir o prazo estipulado sofrerá as sanções previstas no Edital em conformidade com a Lei 8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA QUINTA - DO PAGAMENTO

O pagamento será efetuado mediante a entrega dos produtos acompanhados da fatura (nota fiscal), discriminada de acordo com a nota de empenho, após a conferência da quantidade e qualidade dos materiais por gestor a ser designado pela contratante. Observado o recebimento definitivo da Nota Fiscal emitida pela empresa com discriminação dos bens, juntamente com o Termo de Recebimento, será esta atestada e encaminhada à administração da entidade contratante para fins liquidação.

Parágrafo Primeiro: O pagamento será creditado em favor do FORNECEDOR, por meio de ordem bancária ou cheque nominativo, o qual ocorrerá até 30 (trinta) dias corridos do recebimento definitivo dos materiais, após a aceitação e atesto nas Notas Fiscais/Faturas.

Parágrafo Segundo: Será procedida consulta "em sítios oficiais" antes do pagamento a ser efetuado ao FORNECEDOR, para verificação da situação do mesmo, relativamente às condições exigidas na contratação, cujos resultados serão impressos e juntados aos autos do processo próprio.

Parágrafo Terceiro: Caso haja aplicação de multa, o valor será descontado de qualquer fatura ou crédito existente na contratante em favor do FORNECEDOR. Caso a multa seja superior ao crédito eventualmente existente, a diferença será cobrada Administrativamente ou judicialmente, se necessário.

Parágrafo Quarto: Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convenionada a taxa de atualização financeira devida pela contratante, entre a data acima referida e a correspondente ao efetivo adimplemento do fornecimento, mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$$EM = I \times N \times VP$$

Onde: EM= Encargos Moratórios

N = número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento.

VP = Valor da parcela pertinente a ser paga;

TX = percentual da Taxa anual = 6% I = Índice de compensação financeira, assim apurado: $I = (TX/100) - I = (6/100) - I = 0,00016438365365$

A compensação financeira prevista nesta condição será cobrada em Nota Fiscal/Fatura, após a ocorrência.

CLÁUSULA SEXTA - DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

A entrega dos produtos só estará caracterizada mediante solicitação do pedido do bem. O fornecedor ficará obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata, mesmo que a entrega deles decorrente estiver prevista para data posterior à do seu vencimento.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS PENALIDADES

Pela inexecução total ou parcial do objeto do Pregão Eletrônico para Registro de Preços Nº 010/2021, a Administração da entidade contratante poderá, garantida a prévia defesa, aplicar as fornecedoras as seguintes sanções:

I - Advertência, que será aplicada por meio de notificação via ofício, mediante contra-recibo do representante legal da contratada estabelecendo o prazo de 05 (cinco) dias úteis para que a empresa licitante apresente justificativas para o atraso, que só serão aceitas mediante crivo da Administração;

II - multa de 0,3% (zero vírgula três por cento) por dia de atraso pelo descumprimento das obrigações estabelecidas, até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor dos produtos não entregues, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, uma vez comunicada oficialmente;

III - multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do material não entregues, no caso de inexecução total ou parcial do objeto contratado, recolhida no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contado da comunicação oficial, sem embargo de indenização dos prejuízos porventura causados ao contratante pela não execução parcial ou total do contrato.

Parágrafo Primeiro - Ficar impedida de licitar e de contratar com a Administração, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, garantido o direito prévio da citação e de ampla defesa, enquanto perdurar os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, a licitante que convocada dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução do seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do objeto pactuado, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal.

Parágrafo Segundo - As sanções previstas no inciso I e no parágrafo primeiro desta cláusula poderão ser aplicadas juntamente com as dos incisos "II" e "III", facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

Parágrafo Terceiro - Se a multa for de valor superior ao valor da garantia prestada, além da perda desta, responderá a empresa fornecedora pela sua diferença, a qual será descontada dos pagamentos devidos pela Administração ou, quando for o caso, cobrada judicialmente.

Parágrafo Quarto - As penalidades serão obrigatoriamente registradas junto ao cadastro de fornecedores da entidade contratante no, e no caso de suspensão de licitar, o licitante deverá ser descredenciado por igual período, sem prejuízo das multas previstas no Edital e das demais cominações legais.

CLÁUSULA OITAVA - DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS

A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações obedecidas às disposições contidas no art. 65, da Lei nº 8.666/1993.

Parágrafo Primeiro: O preço registrado poderá ser revisto em face da eventual redução daqueles praticados no mercado, ou em razão de fato que eleve o custo dos bens registrados.

Parágrafo Segundo: Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o Contratante convocará o fornecedor, visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado.

Parágrafo Terceiro: Frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido.

Parágrafo Quarto: Na hipótese do parágrafo anterior, o Contratante convocará os demais fornecedores, visando igual oportunidade de negociação.

Parágrafo Quinto: Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o Contratante poderá:

I - Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorreu antes do pedido do fornecimento;

II - Convocar os demais fornecedores, visando igual oportunidade de negociação.

Parágrafo Sexto: Não havendo êxito nas negociações, o Contratante procederá à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

CLÁUSULA NONA - DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O recebimento do objeto constante da presente ata está condicionado à observância de suas especificações técnicas, amostras, e quando couber embalagens e instruções, cabendo a verificação ao representante designado pela contratante.

Parágrafo Primeiro: Os produtos deverão ser novos, assim considerados de primeiro uso, e deverão ser entregues no endereço constante na ordem de compra, acompanhados das respectivas notas fiscais; Parágrafo Segundo: Serão recebidos da seguinte forma:

I - Provisoriamente, no ato de entrega, para efeito de posterior verificação da conformidade do material com as especificações constantes da proposta da empresa, marca, modelo e especificações técnicas.

II - Definitivamente, após a verificação da qualidade, da quantidade dos produtos e sua consequente aceitação, mediante a emissão do Termo de Recebimento Definitivo assinado pelas partes em até 5 (cinco) dias úteis após o recebimento provisório.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O Fornecedor terá o seu Registro de Preços cancelado na Ata, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e ampla defesa:

-A pedido, quando: - comprovar a impossibilidade de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior; - o seu preço registrado se tornar, comprovadamente, inexequível em função da elevação dos preços de mercado dos insumos que compõem o custo do material.

- Por iniciativa do Município de SÃO TOMÉ, quando: - não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; - perder qualquer condição de habilitação ou qualificação técnica exigida no processo licitatório; - por razões de interesse público,

devidamente, motivadas e justificadas; - não cumprir as obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preços; - não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido, os pedidos decorrentes da Ata de Registro de Preços; - caracterizada qualquer hipótese de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas na Ata de Registro de Preços ou nos pedidos dela decorrentes.

· Automaticamente: - por decurso de prazo de vigência da Ata; - quando não restarem fornecedores registrados; Em qualquer das hipóteses acima, concluído o processo, a contratante fará o devido apostilamento na Ata de Registro de Preços e informará aos fornecedores remanescentes, caso haja nova ordem de registro.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO E EMISSÃO DA ORDEM DE COMPRA

As aquisições do objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas, caso a caso, pela contratante.

Parágrafo Único: A emissão das ordens de fornecimento, sua retificação ou cancelamento, total ou parcial, será igualmente autorizada pelo órgão requisitante.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DOS PREÇOS E ITENS DE FORNECIMENTO

Os preços ofertados pela empresa classificada em primeiro lugar, signatária da presente Ata de Registro de Preços, constam da cláusula segunda dessa ARP. Parágrafo Único: Os preços, expressos em Real (R\$), serão fixos pelo período de 12 (doze) meses, contado a partir da assinatura da presente Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR

A empresa fornecedora compromete-se a cumprir as obrigações constantes no edital e contrato, sem prejuízo das decorrentes das normas, dos anexos e da natureza da atividade.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

São obrigações do CONTRATANTE, além das constantes no edital e do Contrato:

Parágrafo Primeiro: Efetuar o(s) pagamento(s) da(s) Nota(s) Fiscal(ais)/Fatura(s) da contratada, após a efetiva entrega dos materiais e emissão do Termo de Recebimento Definitivo;

Parágrafo Segundo: Acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato por intermédio do fiscal especialmente designado, de acordo com a Lei 8.666/93 e posteriores alterações.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Integram esta Ata o Edital do Pregão Eletrônico para Registro de Preços Nº 010/2021 e a proposta da empresa classificada em 1º lugar.

Parágrafo Primeiro: Os casos omissos serão resolvidos pelo Pregoeiro, com observância das disposições constantes da Lei nº 8.666/93 e 10.520/2002, e demais normas aplicáveis.

Parágrafo Segundo: A publicação resumida desta Ata de Registro de Preço na imprensa oficial, condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo Contratante.

Parágrafo Terceiro: As questões decorrentes da utilização da presente Ata, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no foro da cidade de SÃO TOMÉ/RN, com exclusão de qualquer outro.

E, por estarem assim, justas e contratadas, firmam o presente instrumento em 2 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas que também o subscrevem.

São Tomé/RN, 23 de julho de 2021.

Poder Executivo Municipal de São Tomé/RN

CNPJ Nº 08.080.210/0001-49

ANTEOMAR PEREIRA DA SILVA

Prefeito Constitucional

Pela/ Contratante

J. I. C. De Carvalho

CNPJ Nº 09.439.791/0001-25

JOSÉ IRAN CORTÊS DE CARVALHO

CPF Nº 276.867.444-34

Pela/ Contratada

Publicado por:
Washington José da Costa Filho
Código Identificador:196049FC

GABINETE DO PREFEITO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 20210152 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 10060001/2021 - PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 010/2021

Aos 23 dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e um (23/07/2021), o Município de SÃO TOMÉ, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ nº 08.080.210/0001-49, com sede na Praça Antônio Assunção, 276, Centro, SÃO TOMÉ/RN, CEP nº 59.400-000, neste ato representado por seu PREFEITO o senhor ANTEOMAR PEREIRA DA SILVA, inscrito no CPF nº 671.368.184-00, neste ato denominado como ÓRGÃO GERENCIADOR e do outro lado à empresa JOZILMA MARIA DE CARVALHO - EPP – CNPJ Nº 04.805.345/0001-73, nos termos da Lei nº 10.520/02, Lei nº 8.666/93 e das demais normas legais aplicáveis, em face da classificação da proposta apresentada no Pregão Eletrônico para Registro de Preços Nº 010/2021, RESOLVE registrar os preços para (objeto licitado), tendo sido os referidos preços oferecidos pela empresa cuja proposta foi classificada em primeiro lugar no certame supracitado.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

OBTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE PREVENÇÃO E SEGURANÇA PARA ORGANIZAÇÃO DAS ESCOLAS MUNICIPAL PARA O RETORNO HÍBRIDO.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VALIDADE DOS PREÇOS

A presente Ata de Registro de Preços terá validade por 12 (doze) meses contados a partir da sua assinatura.

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	MED. DE FORNEC.	QNT	VALOR UNT. R\$	VALOR TOTAL. R\$
13	Mascaras em tecido algodão, dupla proteção em 3d (cor azul) com logomarca da Prefeitura sublimada (Tamanho Infantil)	DODY SPORT	UNIDADE	630	1,40	882,00
14	Mascaras em tecido algodão, dupla proteção em 3d (cor amarelo) com logomarca da Prefeitura sublimada (Tamanho Infantil)	DODY SPORT	UNIDADE	630	1,40	882,00
15	Mascaras em tecido algodão, dupla proteção 3d (cor branca) com logomarca da Prefeitura sublimada (Tamanho Infantil)	DODY SPORT	UNIDADE	630	1,40	882,00
16	Mascaras em tecido algodão, dupla proteção em 3d (cor azul) com logomarca da Prefeitura sublimada (Tamanho Infanto Juvenil)	DODY SPORT	UNIDADE	750	1,40	1.050,00
17	Mascaras em tecido algodão, dupla proteção em 3d (cor amarelo) com logomarca da Prefeitura sublimada (Tamanho Infanto juvenil)	DODY SPORT	UNIDADE	750	1,40	1.050,00
VALOR TOTAL.....						R\$ 4.746,00

Parágrafo primeiro: Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, a CONTRATANTE não estará obrigada a adquirir os produtos citados na Cláusula Primeira exclusivamente pelo Sistema Registro de Preços, podendo fazê-lo por meio de outra licitação, quando julgar conveniente, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie ao FORNECEDOR, sendo, entretanto, assegurada ao beneficiário do registro, a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

Parágrafo segundo: A partir da assinatura da Ata de Registro de Preços o fornecedor assume o compromisso de atender, durante o prazo de sua vigência, os pedidos realizados, e se obriga a cumprir, na íntegra, todas as condições estabelecidas, ficando sujeito, inclusive, às penalidades legalmente cabíveis pelo descumprimento de quaisquer de suas cláusulas.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Poderá utilizar-se desta Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Municipal que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao contratante, desde que devidamente comprovada à vantagem.

Parágrafo primeiro: Os Órgãos e entidades que não participarem do Registro de Preços, quando desejarem fazer uso da presente Ata de Registro de Preços, deverão manifestar seu interesse junto ao Contratante, para que este indique os possíveis fornecedores e respectivos preços a serem praticados, obedecida à ordem de classificação.

Parágrafo segundo: Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, independente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações assumidas com o Contratante.

Parágrafo terceiro: As aquisições adicionais por outros órgãos ou entidades não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos registrados na presente Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA QUARTA - DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

O recebimento, o local e o prazo de entrega dos bens deverão ocorrer de acordo com as especificações contida na ordem de compra ou nota de empenho, não podendo ultrapassar o prazo de até 20 (vinte) dias corridos do recebimento da mesma.

Parágrafo Único: A empresa que não cumprir o prazo estipulado sofrerá as sanções previstas no Edital em conformidade com a Lei 8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA QUINTA - DO PAGAMENTO

O pagamento será efetuado mediante a entrega dos produtos acompanhados da fatura (nota fiscal), discriminada de acordo com a nota de empenho, após a conferência da quantidade e qualidade dos materiais por gestor a ser designado pela contratante. Observado o recebimento definitivo da Nota Fiscal emitida pela empresa com discriminação dos bens, juntamente com o Termo de Recebimento, será esta atestada e encaminhada à administração da entidade contratante para fins liquidação.

Parágrafo Primeiro: O pagamento será creditado em favor do FORNECEDOR, por meio de ordem bancária ou cheque nominativo, o qual ocorrerá até 30 (trinta) dias corridos do recebimento definitivo dos materiais, após a aceitação e atesto nas Notas Fiscais/Faturas.

Parágrafo Segundo: Será procedida consulta "em sítios oficiais" antes do pagamento a ser efetuado ao FORNECEDOR, para verificação da situação do mesmo, relativamente às condições exigidas na contratação, cujos resultados serão impressos e juntados aos autos do processo próprio.

Parágrafo Terceiro: Caso haja aplicação de multa, o valor será descontado de qualquer fatura ou crédito existente na contratante em favor do FORNECEDOR. Caso a multa seja superior ao crédito eventualmente existente, a diferença será cobrada Administrativamente ou judicialmente, se necessário.

Parágrafo Quarto: Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionada a taxa de atualização financeira devida pela contratante, entre a data acima referida e a correspondente ao efetivo adimplemento do fornecimento, mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$$42 EM = I \times N \times VP$$

Onde: EM= Encargos Moratórios

N = número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento.

VP = Valor da parcela pertinente a ser paga;

TX = percentual da Taxa anual = 6% I = Índice de compensação financeira, assim apurado: $I = (TX/100) _ I = (6/100) _ I = 0,00016438 \ 365 \ 365$

A compensação financeira prevista nesta condição será cobrada em Nota Fiscal/Fatura, após a ocorrência.

CLÁUSULA SEXTA - DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

A entrega dos produtos só estará caracterizada mediante solicitação do pedido do bem. O fornecedor ficará obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata, mesmo que a entrega deles decorrente estiver prevista para data posterior à do seu vencimento.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS PENALIDADES

Pela inexecução total ou parcial do objeto do Pregão Eletrônico para Registro de Preços N° 010/2021, a Administração da entidade contratante poderá, garantida a prévia defesa, aplicar as fornecedoras as seguintes sanções:

I - Advertência, que será aplicada por meio de notificação via ofício, mediante contra-recibo do representante legal da contratada estabelecendo o prazo de 05 (cinco) dias úteis para que a empresa licitante apresente justificativas para o atraso, que só serão aceitas mediante crivo da Administração;

II - multa de 0,3% (zero vírgula três por cento) por dia de atraso pelo descumprimento das obrigações estabelecidas, até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor dos produtos não entregues, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, uma vez comunicada oficialmente;

III - multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do material não entregues, no caso de inexecução total ou parcial do objeto contratado, recolhida no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contado da comunicação oficial, sem embargo de indenização dos prejuízos porventura causados ao contratante pela não execução parcial ou total do contrato.

Parágrafo Primeiro - Ficar impedida de licitar e de contratar com a Administração, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, garantido o direito prévio da citação e de ampla defesa, enquanto perdurar os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, a licitante que convocada dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução do seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do objeto pactuado, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal.

Parágrafo Segundo - As sanções previstas no inciso I e no parágrafo primeiro desta cláusula poderão ser aplicadas juntamente com as dos incisos "II" e "III", facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

Parágrafo Terceiro - Se a multa for de valor superior ao valor da garantia prestada, além da perda desta, responderá a empresa fornecedora pela sua diferença, a qual será descontada dos pagamentos devidos pela Administração ou, quando for o caso, cobrada judicialmente.

Parágrafo Quarto - As penalidades serão obrigatoriamente registradas junto ao cadastro de fornecedores da entidade contratante no, e no caso de suspensão de licitar, o licitante deverá ser descredenciado por igual período, sem prejuízo das multas previstas no Edital e das demais cominações legais.

CLÁUSULA OITAVA - DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS

A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações obedecidas às disposições contidas no art. 65, da Lei nº 8.666/1993.

Parágrafo Primeiro: O preço registrado poderá ser revisto em face da eventual redução daqueles praticados no mercado, ou em razão de fato que eleve o custo dos bens registrados.

Parágrafo Segundo: Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o Contratante convocará o fornecedor, visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado.

Parágrafo Terceiro: Frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido.

Parágrafo Quarto: Na hipótese do parágrafo anterior, o Contratante convocará os demais fornecedores, visando igual oportunidade de negociação.

Parágrafo Quinto: Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o Contratante poderá:

I - Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorreu antes do pedido do fornecimento;

II - Convocar os demais fornecedores, visando igual oportunidade de negociação.

Parágrafo Sexto: Não havendo êxito nas negociações, o Contratante procederá à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

CLÁUSULA NONA - DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O recebimento do objeto constante da presente ata está condicionado à observância de suas especificações técnicas, amostras, e quando couber embalagens e instruções, cabendo a verificação ao representante designado pela contratante.

Parágrafo Primeiro: Os produtos deverão ser novos, assim considerados de primeiro uso, e deverão ser entregues no endereço constante na ordem de compra, acompanhados das respectivas notas fiscais; Parágrafo Segundo: Serão recebidos da seguinte forma:

I - Provisoriamente, no ato de entrega, para efeito de posterior verificação da conformidade do material com as especificações constantes da proposta da empresa, marca, modelo e especificações técnicas.

II - Definitivamente, após a verificação da qualidade, da quantidade dos produtos e sua consequente aceitação, mediante a emissão do Termo de Recebimento Definitivo assinado pelas partes em até 5 (cinco) dias úteis após o recebimento provisório.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O Fornecedor terá o seu Registro de Preços cancelado na Ata, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e ampla defesa:

· A pedido, quando: - comprovar a impossibilidade de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior; - o seu preço registrado se tornar, comprovadamente, inexequível em função da elevação dos preços de mercado dos insumos que compõem o custo do material.

· Por iniciativa do Município de SÃO TOMÉ, quando: - não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; - perder qualquer condição de habilitação ou qualificação técnica exigida no processo licitatório; - por razões de interesse público, devidamente, motivadas e justificadas; - não cumprir as obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preços; - não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido, os pedidos decorrentes da Ata de Registro de Preços; - caracterizada qualquer hipótese de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas na Ata de Registro de Preços ou nos pedidos dela decorrentes.

· Automaticamente: - por decurso de prazo de vigência da Ata; - quando não restarem fornecedores registrados; Em qualquer das hipóteses acima, concluído o processo, a contratante fará o devido apostilamento na Ata de Registro de Preços e informará aos fornecedores remanescentes, caso haja nova ordem de registro.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO E EMISSÃO DA ORDEM DE COMPRA

As aquisições do objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas, caso a caso, pela contratante.

Parágrafo Único: A emissão das ordens de fornecimento, sua retificação ou cancelamento, total ou parcial, será igualmente autorizada pelo órgão requisitante.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DOS PREÇOS E ITENS DE FORNECIMENTO

Os preços ofertados pela empresa classificada em primeiro lugar, signatária da presente Ata de Registro de Preços, constam da cláusula segunda dessa ARP. Parágrafo Único: Os preços, expressos em Real (R\$), serão fixos pelo período de 12 (doze) meses, contado a partir da assinatura da presente Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR

A empresa fornecedora compromete-se a cumprir as obrigações constantes no edital e contrato, sem prejuízo das decorrentes das normas, dos anexos e da natureza da atividade.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

São obrigações do CONTRATANTE, além das constantes no edital e do Contrato:

Parágrafo Primeiro: Efetuar o(s) pagamento(s) da(s) Nota(s) Fiscal(ais)/Fatura(s) da contratada, após a efetiva entrega dos materiais e emissão do Termo de Recebimento Definitivo;

Parágrafo Segundo: Acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato por intermédio do fiscal especialmente designado, de acordo com a Lei 8.666/93 e posteriores alterações.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Integram esta Ata o Edital do Pregão Eletrônico para Registro de Preços Nº 010/2021 e a proposta da empresa classificada em 1º lugar.

Parágrafo Primeiro: Os casos omissos serão resolvidos pelo Pregoeiro, com observância das disposições constantes da Lei nº 8.666/93 e 10.520/2002, e demais normas aplicáveis.

Parágrafo Segundo: A publicação resumida desta Ata de Registro de Preço na imprensa oficial, condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo Contratante.

Parágrafo Terceiro: As questões decorrentes da utilização da presente Ata, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no foro da cidade de SÃO TOMÉ/RN, com exclusão de qualquer outro.

E, por estarem assim, justas e contratadas, firmam o presente instrumento em 2 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas que também o subscrevem.

São Tomé/RN, 23 de julho de 2021.

Poder Executivo Municipal de São Tomé/RN

CNPJ Nº 08.080.210/0001-49

ANTEOMAR PEREIRA DA SILVA

Prefeito Constitucional

Pela/ Contratante

Jozilma Maria de Carvalho - EPP

CNPJ Nº 04.805.345/0001-73

JOZILMA MARIA DE CARVALHO

CPF Nº 791.603.954-00

Pela/ Contratada

Publicado por:
Washington José da Costa Filho
Código Identificador:BDD3C075

GABINETE DO PREFEITO TERMO DE ADESÃO Nº 005/2021

A Prefeitura Municipal de São Tomé/RN **TORNA PÚBLICA** a adesão a Ata de Registro da Prefeitura Municipal de Nísia Floresta/RN, nos termos da Lei 8.666/93 em consonância a Lei 10.520/02 e o Decreto Municipal nº 046/2019, e suas alterações posteriores e demais normas em vigor, conforme especificado abaixo:

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 37/2020.

PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 37/2020.

OBJETO: Contratação de empresa para aquisição de equipamentos e suprimentos de informática.

ÓRGÃO GERENCIADOR: PREFEITURA MUNICIPAL DE NÍSIA FLORESTA/RN – inscrita no CNPJ Nº 08.167.306/0001-49.

ÓRGÃO NÃO PARTICIPANTE – (CARONA): PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO TOMÉ/RN, inscrita no CNPJ: 08.080.210/0001-49.

FORNECEDOR REGISTRADO: EBARA TECNOLOGIA LTDA - CNPJ: 04.471.402/0001-25.

Vencedor(es): EBARA TECNOLOGIA COMERCIO E SERVICOS EM INFORMATICA LTDA					
CNPJ: 04.471.402/0001-25		Email:		Telefone:	
Endereço: AV PRUDENTE DE MORAIS, 2177 SALA 103 C. COM.OLAVO MED, BARRO VERMELHO, NATAL/RN, CEP: 59022-550.					
Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Marca	Preço (R\$)
00002	200,00	UND	02- 1 Computador de Mesa (Desktop) - Processador Intel Pentium Gold G5400 3.7 GHz - Dual Core com HT - 4MB Smart Cache - 8GT/s 14nm Intel UHD Graphics 610 com suporte a DirectX 12 / OpenGL 4.5 - Placa-mãe LOG-H310M-G DT DDR4 LGA1151 - 4GB Memória DDR4 2133/2400 MHz (1 X 4GB) - SSD 120GB SATA3 - Gabinete SOHO 5060 V 2.0 USB 3.0 - Fonte ATX 200W - 110 / 220 VCA - Sistema Operacional Windows 10 SL OEM - Teclado - Mouse - Monitor 19,5" Wide	EBARA - G5400	2.180,00
00004	15,00	UND	04- Computador de Mesa (Desktop) - Processador Intel Core i7-8700 3.2 GHz até 4.6 GHz Frequência turbo max - Six Core - 12MB Smart Cache - 8GT/s DMI3 14nm Intel UHD Graphics 630 com suporte a DirectX 12 / OpenGL 4.5 - Placa Mãe LGA1151 H110M-C/BR DDR4 - 16 GB Memória DDR4 2133MHz (2 X 8GB) - HD SSD SATA 240GB - HD 1TB 7200 RPM - Gabinete 4 baías - FONTE PC 500W REAL VX-500 EN53176 - Sistema Operacional Windows 10 SL OEM - Teclado - Mouse - Monitor 21,5" Wide - PLACA DE VÍDEO RADEON RX 550 2GB GDDR5 128 BITS	EBARA - i7-8700	6.170,00
00007	100,00	UND	07- 1.HP Portátil-Hd Extrno Conexão USB 3.0 com capacidade de armazenamento de 2Tb 100	ADATA - 2 TB	655,00
00009	30,00	UND	09- 1.Switch 8 Portas- Tecnologia de transmissão Gigabit Ethernet - 8 portas 10/100/1000 Mbps (Gigabit Ethernet) - Auto MDI/MDIX crossover - Compatível com certificação RoHS - Capacidade da tabela para 8.000 MAC Address - Tecnologia D-link Green (proporciona uma economia eficaz de energia) - Full duplex - Controle de Fluxo	D-LINK DGS-1008A	179,00
00010	20,00	UND	10- 1.Switch 16 Portas Switch Gigabit não gerenciado com 16 portas 10/100/1000. Plug-and-play, sem necessidade de configuração ou administração. Sem ventoinha. Fonte de alimentação interna. - Portas: (16) portas RJ-45 10/100/1000 com detecção automática; Suporta no máximo 16 portas 10/100/1000 com detecção automática - Memória e processador: 1 MB de flash; Tamanho do buffer de pacotes: 512 KB - Latência: Latência de 100 Mb: < 8 s; Latência de 1000 Mb: < 16 s - Capacidade de produção: até 23,8 Mpps - Capacidade de Switching: 32 Gbps - Dimensões mínimas (L x P x A): 26,6 x 16,2 x 4,4 cm	TP LINK TL-SG1016	569,00
00011	5,00	UND	11- 1.Switch 24 Portas Switch gerenciado inteligente Camada 3 leve avançado 24 portas com 2 portas GbE SFP - Portas: * (24) portas RJ-45 com negociação automática de 10/100/1000 * (2) portas SFP 100/1000 Mbps - Latência: * Latência de 100 mb: < 7 µs * latência de 1000 mb: < 2,0 µs - Capacidade de produção: 77,3 Mpps máximo, depende do modelo - Capacidade de routing/switching: 104 Gbps Máximo, dependendo do modelo - Recurso PoE: 370W PoE+ máximo, depende do modelo - Características de gestão: Navegador da Web; SNMP; IEEE 802.3 Ethernet mib - Voltagem de entrada: 15,7W (máximo), 11,6W (ocioso) - Gama de temperaturas de funcionamento: 0 a 40° C - Intervalo de umidade para funcionamento: 15 a 95% (sem condensação)	TP-LINK TL-SG3424	1.814,00
00014	50,00	UND	14- 1.Notebook - Processador Intel Core i3-6006U (2 núcleos 4 Threads, 2.0 GHz, 3 MB SmartCache) - Memória 8GB DDR4, 2400MHz (1 x 4Gb) com suporte até 16GB Dois slots de memória - Disco rígido de 1TB (5400 RPM) - Tela de 15.6" LED e resolução HD (1366 x 768) antirreflexo - Windows 10 Home Single Language, de 64 bits - em Português (Brasil) - Webcam integrada de alta definição (720p) - Teclado alfa-numérico, em português (Brasil) ABNT 2, de tamanho normal resistente a derramamento de líquidos - Conectividade: 802.11ac + Bluetooth 4.0, 2.4 GHz, 1x1 - Conexões: 2x USB 3.1 de 1ª Geração, 1x USB 2.0, HDMI 1.4a - Leitor de cartão (SD, SDHC, SDXC) - Rede Ethernet RJ-45 10/100 - Áudio: Waves MaxxAudio Pro - Alimentação:	VAIO - FE15	3.890,00

			Bateria de lithium ion de 3 células 43Whr, 45 Watt AC Adapter - Sistema Operacional Windows 10 SL OEM		
00015	50,00	UND	15- 1.Notebook - Intel Core i5-8250U (4 núcleos e 8 threads, 1.6 GHz com Frequência turbo max até 3.40 GHz, 6 MB SmartCache) - Placa gráfica dedicada 520 GDDR5 2GB - Memória 8GB DDR4, 2400MHz (1 x 8Gb) com suporta até 32GB Dois slots de memória - Disco rígido de 1TB (5400 RPM) - Tela de 15.6" LED e resolução HD (1366 x 768) antirreflexo - Windows 10 Home Single Language, de 64 bits - em Português (Brasil) - Webcam HD 720p com microfone - Teclado alfa-numérico, em português (Brasil) ABNT 2, de tamanho normal resistente a derramamento de líquidos. - Conectividade: 802.11bgn + Bluetooth 4.0 - Conexões: 2x USB 3.1 de 1ª Geração, 1x USB 2.0, HDMI 1.4a - Leitor de cartão (SD, SDHC, SDXC) - Rede Ethernet RJ-45 10/100 - Áudio: Waves MaxxAudio Pro - Alimentação: Bateria de lithium ion de 4 células 40Whr, 65 Watt AC Adapter - Sistema Operacional Windows 10 SL OEM	SAMSUNG NP540X40	5.600,00
00016	50,00	UND	16- 1.No-Break 1200VA Saída 110/240v Capacidade de energia de saída: 1200Watts / 1.2 kVA Potência Máxima Configurável (Watts): 1200Watts / 1.2 kVA Tensão nominal de saída: 115V Frequência de Saída (sincronizada com rede elétrica): 60 Hz Topologia: Line interactive Tipo de forma de onda: Senoidal aproximada	TS SHARA - UPS COMPACT XPRO 1200 VA	647,00
00026	25,00	UND	26- 1.Servidor - Processador: Intel Xeon E-2224 (4 núcleos, 3.4 GHz, 8 MB, 71 W) - Memória: 16GB (1x16GB) Dual Rank x8 DDR4-2666 Unbuffered (Máxima Suportada: 64GB (4 x 16GB UDIMM 2600MHz)) - Disco Rígido: 1TB 6G SATA 7.2K rpm LFF Non-hot-plug - Baia para discos padrão: 4 discos LFF Non-Hot Plug (NHP) - Armazenamento Máximo: 24TB (4x 4TB + 2x 4TB (com kit opcional de habilitação de 2LFF adicionais) - Controladora de disco: (1) HPE Smart Array S100i SR Gen10 SW RAID - Níveis de RAID Suportados: 0, 1, 10, 5 - Gerenciamento Padrão: Incluso ? HPE iLO Standard com provisionamento inteligente (integrado) - Unidade Óptica: Nenhum - Placa de rede: HPE 1Gb 2-port 361i network Adapter - Porta USB: frontais: 1xUSB 3.0, 1xUSB iLO Service Port. Traseira: 4xUSB 3.0. Interna: 1x USB 3.0 - Slot PCI-E: 4 slots PCI-E 3.0 - Características do sistema de ventilação: 1 sistema de ventilação não redundante - Fonte: 1 HPE 350W E-star 1.0 Power Supply FIO Kit - Cabo padrão: 1 Cabo padrão 1.83m C-13 - Formato: Torre (4U) - Garantia: 3/1/1 ? A garantia do servidor inclui três anos para peças, um ano para mão de obra e um ano para cobertura de suporte no local - Dimensões mínimas (L x P x A): 36,83 x 17,5 x 47,5 cm - Peso (aproximado): 17,60kg	HPE ML30 GEN 10	9.257,00
00028	3,00	UND	28- 1. DOCKING STATION PARA HD 2,5"/3,5" SATA GA125 1 Baia . Compatível com HD SATA 2,5"/3,5 de até 3TB . Compatível com USB 3.0 e USB 2.0 . Velocidade máxima de transferência: 5Gbps (p/ USB3.0) . Plug & play (não precisa de driver de instalação) . Função Hot swap . Botão liga/desliga e indicador de LED . Compatível com Windows98 SE/ME/2000/XP/Vista/Win7/8/Mac OS system* .	VINIK DS-A	190,00
00033	20,00	UND	34 -1.Apresentador Laserpoint Botões internos de apresentação de slides Alcance eficaz de quinze metros com tecnologia sem fio de 2,4 GHz Apontador a laser vermelho com indicador de LED Plug-and-play, não é necessário software Receptor armazenável e estojo para transporte Indicador de energia das pilhas Botão de ligar/desligar	MULTILASER AC164	130,00
00036	50,00	UND	37- 1.Fonte de Alimentação pc Alimentação: bivolt Potência: 230W (real) ou 450W (pico) Immetro: cabo de energia certificado Informações Técnicas: Quantidade de pinos da fonte: 20 4 Peso (unitário): 4,5 kg	GOLDENTEC ATX250	113,90
00038	30,00	UND	39- 1.Projetor - Tecnologia: 3LCD de 3- chips - Brilho: 3500 ANSI Lumens - Contraste: 15000:1 - Resolução: XGA (1024 x 768 pixels) - Metodos de projeção: Teto/Frontal/Traseiro - Resoluções suportadas: VGA / SVGA / XGA / WXGA / WXGA+ / SXGA / SXGA+ - Aspecto: 4:3 nativo - Reprodução de Cores: Até 1,07 bilhão de cores - Lentes: * Tipo: Foco manual / Zoom Óptico manual * Índice de Projeção / Throw Ratio: 1,49 - 1,72 * Foco: Manual * Distância Focal: 16,9 mm - 20,28 mm - Lâmpada : * Tipo: 210W UHE * Vida Útil: Até 12.000 horas (Modo Eco) Até 6.000 horas (Modo Normal) - Tela: * Distância da projeção: 0,89 - 10,95 metros * Tamanho da Imagem: 30" - 300" * Correção Keystone: Vertical(+/- 30o)/Horizontal(+/- 30o) * Reprodução de Cor: Full Color - 1,07 bilhão de cores - Alto Falante: 5W Mono - Conexões: * Entradas: 1x HDMI, 2x VGA (D-Sub 15 pin), 1x RCA (Vídeo amarelo), 2x RCA (Áudio Branco e Amarelo), 2x Audio Stereo Mini, 1x USB Type A (Memória USB, Wireless LAN, Câmera, Download), 1x USB Type B (Display USB, mouse, Controle, Download), 1x R232c, 1x RJ45 * Saídas: 1x VGA (D-sub 15 pin), 1x Audio Stereo Mini - Possibilidade de Wi-Fi comprando o adaptador LAN Wireless (opcional não incluso) - RJ45 * Compatível com o aplicativo iProjection: Projete sem fio do seu dispositivo móvel iPhone, iPad, iPod Touch ou AndroidTM. - Voltagem: Bivolt (100-240v) - Consumo de energia: Normal: 326W, Eco: 237W, Stand-by: 2,0W, Energy Saving: 0,2W	EPSON POWER LITE X39	3.989,00
00039	10,00	UND	40- Fone Headset - Haste acolchoada e ajustável proporcionando conforto estendido garantindo ergonomia no uso; - Earpads extra macios para melhor conforto e melhor acústica; - Porta micro USB, entrada auxiliar, controle de volume embutido, microfone e hands-free; - Bluetooth 4.1 - Alcance de até 10 metros; - Duração da bateria: 4 a 5 horas de música; - Sensibilidade: 105dB. *Caso a bateria do headphone acabe, também funciona através da conexão auxiliar P2	MULTILASER PH248	113,00
00040	10,00	UND	41- Caixa Acústica FREQUENCIA DE RESPOSTA: 20hz-20khz POTENCIA 400RMS IMPEDÂNCIA: 3 OHM P2 3.5MM: SIM LEITOR DE CARTÃO: SIM SENSIBILIDADE: 85db ANTENA: SIM BATERIA: 4.500 MAH TEMPO DE CARGA: 2-3 horas CONTROLE DE VOLUME: SIM TEMPO TOCANDO: 3-4 horas	MULTILASER SP340	580,00
00041	30,00	UND	43- Caixa acústica . Caixas de som 2.0 . 3W RMS . Compacto com 6.5cm . Conexão USB . Compatível com PC e Notebook	MULTILASER SP144	40,00
00046	50,00	UND	48- Multifuncional Tanque de Tinta IMPRESSORA: - Tecnologia de Impressão: Tecnologia Jato de Tinta MicroPiezo de 4 cores (CMYK) - Tamanho da Gota de Tinta: 3 picolitros - Velocidade Máxima: 33 ppm em preto e 15 ppm em cores - Velocidade de Impressão ISO: 10,5 ppm em preto e 5 ppm em cores - Velocidade de impressão ISO de 2 lados: Preto 6 ISO ppm e em cores 4 ppm - Resolução Máxima de Impressão: 5760 X 1440 dpi - Impressão Duplex: Automático > MANUSEIO DE PAPEL: - Bandeja de Papel * Entrada: 100 folhas * Saída: 30 folhas - Área Máxima de Impressão: 21,6 cm x 120 cm - Tamanhos de Papel: 9x13cm, 10x15cm, 13x18cm, 20x25cm, carta, ofício, A4, A6, meia carta, executivo - Tipos de papel: Suporta distintos papéis Epson: Papel comum e papel fotográfico para jato de tinta > DIGITALIZAÇÃO: - Scanner: Câma plana com sensor de linhas CIS de cor - Velocidade: 12 segundos por página em preto e 27 segundos por página em cores (300 dpi) - Resolução Scanner: 1200 x 2400 dpi - Área Máxima de Digitalização: 297 x 216 mm - Profundidade de Cor: 48 bits de cor > CÓPIA: - Tamanho das Cópias: 10x15cm, carta, A4 - Velocidade de cópia: 7,7 ISO cpm (em preto), 3,8 ISO cpm (em cores) > SUPRIMENTOS COMPATÍVEIS: - Refil de Tinta Preta - 7.500 pgs cada - Refil de Tinta Ciano - 6.000 pgs o conjunto - Refil de Tinta Magenta - 6.000 pgs o conjunto - Refil de Tinta Amarelo - 6.000 pgs o conjunto	EPSON L4160	1.983,00
00049	50,00	UND	51- Multifuncional Laser Alimentador de Folhas para 35 páginas, Velocidade de 30ppm, Cópia 30ppm, Emulação: PCL6 & BR-Script3. - Funções: Imprimir, copiar, digitalizar - Velocidade de impressão * Qualidade máxima, preto: Até 30 ppm * Saída da primeira página impressa, preto, carta: Menos de 8,5 segundos - Resolução máxima: 2400 x 600 dpi - Tecnologia de Impressão: Laser Eletrofotográfico Monocromático - Duplex automático: Para impressões frente e verso - Digitalização: * Resolução ótica de digitalização: 600 X 2400 dpi * Digitaliza para: Email, Imagem, OCR, Arquivo, Microsoft SharePoint * Profundidade de bits: 24 bits * Tamanho do Vidro de Exposição: 21,6 x 27,9 cm (carta) * Formatos de Arquivo: TIFF / BMP / MAX / JPG / PDF / Secure PDF / PNG / XPS - Cópia: * Velocidade da Cópia em Preto: 30 cpm * Resolução de Cópia (máxima): 600 x 600 dpi - Manuseio de papel * Capacidade de entrada padrão/máxima: Até 250 folhas * Capacidade de saída padrão/máxima: Até 100 folhas * Alimentador de Folhas: Até 35 páginas * Ciclo de trabalho: Até 10.000 páginas * Ciclo Mensal Recomendado: 2.000 páginas * Tipos de papel: Papel comum, papel fino ou papel reciclado * Tamanhos de papel: A5 até Ofício - Suprimentos: * Cartucho de Toner preto (TN-2340) - rendimento médio: 1.200 páginas com 5% de cobertura. * Cartucho de Toner preto (TN-2370) - rendimento médio: 2.600 páginas com 5% de cobertura. * Unidade de Cilindro DR-2340 (12.000 páginas) - Conectividade : Porta USB 2.0 de alta velocidade, Ethernet 10/100 (RJ-45) e Wireless 802.11b/g/n - Compatibilidade com Dispositivos Móveis: AirPrint, Google Cloud Print, Cortado Workplace, Wi-Fi Direct - Visor: LCD 16 caracteres x 2 linhas - Memória: 32 MB - Emulação: PCL6 & BR-Script3 - Compatibilidade: Windows e Mac - Alimentação: 110V - Dimensões: 40,9 x 39,88 x 31,75 cm - Peso: 11,1 kg	BROTHER DCP-L2540DW	2.089,00
00050	50,00	UND	52- Mouse sem fio - Compatibilidade: Windows 7/8/8.1/10/Server, Linux, Android, Chrome - Tecnologia de detecção de movimento: Óptico - Qtd de botões: 3 - Resolução de movimento: 1000 dpi - Características: Roda de rolagem, botão ligado/desligado - Bateria: AA type - Peso: 56,95 g - Conteúdo da caixa: Mouse Wireless Bateria de 1 AA Receptor USB	MULTILASER MO251	26,00
00055	20,00	UND	57- Access Point - Access Point 2,4GHz e 5GHz no novo padrão 802.11ac, o UniFi AC-LR (UAP-AC-LR) opera simultaneamente em MIMO 3x3 na banda de 2,4 GHz e MIMO 2x2 na banda de 5GHz. É capaz de atingir taxas de até 867Mbps de throughput e alcance de até 183m. Ideal para sistemas Wi-Fi indoor de universidades, shoppings, escolas, hotéis, entre outros. Seu design inovador proporciona um longo alcance com alta potência de transmissão para conectar clientes distantes. - Área de cobertura estendida. - Access Point 802.11ac dual band: 802.11ac ou Gigabit Wi-Fi é o mais recente protocolo Wi-Fi para o padrão de rede sem fio 802.11. Ele pode entregar mais de três vezes a velocidade do atual protocolo 802.11n em transferência de dados, além de melhorar a robustez da rede, confiabilidade e eficiência de utilização de largura de banda RF para aplicações exigentes, como vídeo em HD, videoconferência, streaming de mídia, VOIP e muito mais. - Tecnologia Roaming "Zero Hand-Off": O novo software Ubiquiti UniFi 3.0 oferece a tecnologia inovadora "Zero Hand-Off Roaming" que permite aos usuários móveis se locomoverem dentro da área da rede wireless e perfeitamente manterem a sua conexão ao migrarem de um AP para outro mais próximo. - Software de gerenciamento em nuvem: UniFi 4.0 baseia-se em versões anteriores do UniFi Server, que oferece gerenciamento de Hotspot abrangente e um software controlador flexível. O controlador pode ser executado no local, em uma nuvem privada ou nuvem pública. - Fácil montagem: Parede ou teto com montagem discreta e todos os acessórios inclusos. - Design: Design diferenciado com um LED em formato exclusivo, que oferece rastreamento de localização e alertas para cada dispositivo. - Power over Ethernet (PoE): Inclui funcionalidade Power over Ethernet (PoE), que permite que a energia e os dados sejam transmitidos em um único cabo Ethernet conectado ao dispositivo. Características Gerais: - Indoor - 24V Passivo de PoE - Ideal para conectar Clientes distantes - Alta escalabilidade - Análise Espectral Especificações técnicas: - Networking interface (1) 10/100/1000 Ethernet de porta - Botões: Reset - Antenas: Dual-Band Antena, Tri-Polarity, 2,4 GHz: 3 dBi, 5 GHz: 6 dBi - Wi-Fi-Padrões 802.11 a/b/g/n/ac - Método de alimentação: Passive Power over Ethernet (24V) - Fonte de alimentação: 24V, 0,5A Adaptador PoE incluído - Máximo Consumo de energia 6,5 W - Max Potência de TX: 2,4 GHz: 24 dBm; 5 GHz: 22 dBm - BSSID: até quatro por Rádio - Power Save: Supported - Wireless Security: WEP, WPA-PSK, WPA-Enterprise (WPA/WPA2, TKIP/AES) - Certificações: CE, FCC, IC - Montagem: em parede / teto (Kits incluem) - Temperatura de Operação: -10 a 70 ° C (14 a 158 ° F) - Umidade de operação: 5 - 95% de condensação - Tráfego Avançado de Gestão: VLAN 802.1Q - QoS avançado: Taxa Per-User Limitando - Isolamento de tráfego Visitante: suportados - WMM: voz, vídeo, melhor esforço, e Background - Clientes simultâneos 200+ - Suportados Data Rates (Mbps): * Velocidade de 2,4 GHz: 450 Mbps * Velocidade de 5 GHz: 867 Mbps - Faixa: 183 m (600 ft)	UBIQUITI - UAP-AC-RL	1.230,00
00060	30,00	UND	62- Fonte de Alimentação ATX Real - Potência: 500W - Pinos: 20+4P e CPU 4+4P / 20+4P e CPU 4+4P - Tensão Entrada: 230/110Vac / 5A / 47-63Hz - Bivolt Chaveada - Tensão Saída: +3.3V /+5V /+12V /-12V /+5Vsb - Corrente: 18A /16A /38A /0.3A /2.5A - Frequência: 120W /456W /3.6W /12.5W - SATA: 15 Conectores - Ventiladores: 1 x Fan de 12cm	POWER STATION - PS 500W	220,00
00061	50,00	UND	63- Hub Switch Hub Usb 5 portas, 2.0 e 3.0	C3TECH HU5370BK	123,00
00064	20,00	UND	66- SSD M.2 240GB FATOR DE FORMA: M.2 2280 - FLASH NAND: 3D TLC - DIMENSÕES (C X L X A): 80 X 22 X 3,5 MM - PESO: 7 G - INTERFACE: SATA 6GB/S - PERFORMANCE SEQUENCIAL L/G (MAX.): LEITURA 550 / GRAVAÇÃO 500MB/S *O DESEMPENHO REAL PODE VARIAR DEVIDO A CAPACIDADE DISPONÍVEL NO SSD, SISTEMA DE HARDWARE E SOFTWARE, COMPONENTES E OUTROS FATORES - TBW: 140TB - MTBF: 2.000.000 HORAS	WD - WDS240G 2G0A	326,00
00065	20,00	UND	67- HD SATA3 4TB SERVIDOR - No. de baias: 1 a 8 baias - Otimização multiusuários: 180 TB/ano - I/O data-transfer rate (max): 600MB/s - Cache: 64 MB - Spindle Speed (RPM): 5900 - Tempo médio entre falhas (MTBF): 1 milhão de horas	SEAGATE IRONWOLF	1.350,00

				ST4000VN008	
00066	5,00	UND	68- Rotulador Eletrônico - Teclado QWERTY fácil de usar - Visor gráfico de fácil visualização para fácil visualização antes da impressão - Teclas de um toque para fácil acesso a fontes, estilos e quadros - 3 fontes, 14 quadros e mais de 250 símbolos - Função de rotulagem de cabos útil para organizar facilmente os seus fios e cabos - Armazena até 15 etiquetas para reimpressão rápida - Imprime 1 ou 2 linhas de texto em etiquetas de até 12 mm de largura (aproximadamente 1/2") - Utiliza fitas TZe duráveis e laminadas, para resistir à água, calor e desbotamento. - Material da Fita: Laminado - Tamanhos de Fita: 3,5 mm, 6mm, 9mm, 12mm - LCD: 15 caracteres x 1 linha - Resolução da Impressão: 180 dpi - Velocidade de Impressão: 20 mm / seg - Flexível - Funciona com 6 x pilhas "AAA" (não incluídas) ou adaptador de CA opcional	BROTHER PTH110	330,00
00068	10,00	UND	70- Multímetro digital Display: 0,5" com 3,5 dígitos Ilumi/Barra Graf.: não Tensão DC: 200mV/2000mV/20V/200V/1000V Tensão AC: 200V/750V Corrente DC: 2000uA/20mA/200mA/10A Corrente AC: não Resistência: 200/2000/20K/200K/2000K (ohms) Temperatura: não Capacitância: não Frequência: não Duty Cycle: sim Teste Continuidade: Diodo, hFE e alarme sonoro. Auto Desligamento: não Mudança de Faixa: Manual (8 funções) Precisão Básica: de 1% à 2% Categoria: CAT I 750V Dimensões: L x A x P: 126 x 68 x 25 Informação adicional: Itens Incluídos * 01 Multímetro Digital DT830D * 02 Pontas de Prova (VM/PT) * 01 Bateria 9V * 01 Manual do Usuário	BRASFORTE DT830B	49,00
00069	10,00	UND	71 -FRAGMENTADORA C/CESTO 220V OF004 Portátil . Acompanha cesto com capacidade para 11L . Fragmenta até 7 folhas A4 ao mesmo tempo . Fragmenta também CD / DVD e cartão magnético . Modo reverso que evita entupimentos . Tempo máximo de fragmentação: 2 minutos . Corte em tiras transversais de 7mm . Voltagem 220V	MULTILASER OF004	330,00
00071	50,00	UND	73- ORGANIZADOR DE CABOX 19" X 1U 1672 Organizador (Guia) de Cabos Padrão 19" x 1U Max Eletron para Rack 19 polegadas servidor , ti, informatica , cabos estruturados , telecomunicação , circuito fechado de televisão (cftv) , segurança eletrônica e alarme. -Fabricados em chapa de aço tratado. -Fornecido com furação para porca-gaiola 1U. -Pintura em epóxi-pó microtexturizada na cor preta. -Indicado para acomodação e proteção de cabos e acessórios ópticos eletrônicos em padrão 19".	MAX 1U	55,00

VALOR: R\$ R\$ 1.499.050,00 (um milhão, quatrocentos e noventa e nove mil e cinquenta reais).

VIGÊNCIA DA ARP (Órgão Gerenciador): 10/12/2020 à 10/12/2021.

VIGÊNCIA DE ADESÃO A ARP (Órgão não Participante-CARONA): 27/07/2021 a 26/07/2022.

São Tomé/RN, 27 de julho de 2021.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO TOMÉ/RN

CNPJ: 08.080.210/0001-49

Órgão Não Participante (Carona)

Ebara Tecnologia Comercio E Servicos Em Informatica LTDA

CNPJ: 04.471.402/0001-25

MODESTO BATISTA DE MORAIS JÚNIOR

Fornecedor

Publicado por:
Washington José da Costa Filho
Código Identificador:00899B5C

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE**

**GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 287/2000-PMSV SÃO VICENTE, 23 DE MAIO DE 2000.**

Revoga a Lei nº 272/99, que Dispõe Sobre a Correção da Planilha de Salários do quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de São Vicente, e institui Nova Correção da Planilha de Cargos e Salários, Vantagens e Direitos Adquiridos do Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de São Vicente e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO VICENTE, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso I, do artigo 44 da Lei Orgânica do Município.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu, sanciono a seguinte lei.

Título-I
DOS SALÁRIOS

Art. 1º-Fica corrigida a Planilha de Cargos e Salários, Vantagens e Direitos Adquiridos para as diversas categorias de funcionários do Quadro Permanente do Pessoal da Prefeitura Municipal de São Vicente, Estado do Rio Grande do Norte.

Art.2º-Os salários estabelecidos, correspondem respectivamente a carga horária de Trabalho de 20(vinte),30 (trinta) e 40 (quarenta) horas semanais.

Art.3º- VETADO.

Art.4º -As funções de Motorista, Agente Coordenador, Auxiliar de Contabilidade, Assistente de Serviços Diversos (ASD), Pedreiro e Telefonista, receberão gratificação por horas extraordinárias de prestação de serviços e a gratificação ficará a critério exclusivo do Poder Executivo.

Art.5º-Fica mantida a função de Tratorista (item 06 do Anexo I) com sua carga horária e vencimentos, previstos na Lei nº 272/99, e corrigidos pelo artigo 1º da presente Lei.

Art.6º-Para as diversas categorias de Trabalho a as respectivas cargas horárias, os salários serão os seguintes constantes do Anexo 01.

TÍTULO II
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art.7º-Para os cargos comissionados, permanecem o disposto ao art. 30 da Lei Municipal nº 242/96, com os proventos estabelecidos no art. 1º da Lei Municipal 145/96.

Art. 8º-Para os Pensionistas que advirem, o salário de Benefício será de 75,50 (setenta e cinco reais e cinquenta centavos), ou 50% (cinquenta por cento), do Salário Mínimo vigente no País, por mês a título de Pensão e de conformidade com a legislação vigente.

Art.9º-Os professores serão regidos pelo Estatuto do Magistério Público e de conformidade com o que determina as diretrizes do Ministério da Educação.

Art.10º-VETADO.

Art.11º-Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São Vicente, 23 de maio de 2000.

ADEMAR RODRIGUES DE ARAÚJO

Prefeito

ANEXO -01**PLANILHA DE CARGOS E SALÁRIOS VANTAGENS E DIREITOS ADQUIRIDOS DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE -RN**

FUNÇÕES E Nº DE BENEFICIADOS			CARGA HORÁRIA		DIREITOS	
Nº	FUNÇÃO	Nº	20 HORAS	30 HORAS	40 HORAS	CONTRATOS
01	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	66	75,50	-	-	-
02	VIGILANTE	05	75,50	-	-	-
03	GARI	09	75,50	-	-	-
04	COVEIRO	03	75,50	-	151,00	-
05	MOTORISTA	09	75,50	-	151,00	166,50
06	TRATORISTA	01	-	-	151,00	-
07	PEDREIRO	10	-	-	151,00	210,00
08	PINTOR	01	-	-	151,00	-
09	ASSIST. SERVIÇOS DIVERS.	28	75,50	113,00	151,00	-
10	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	-	-	-	-	-
11	TELEFONISTA	10	75,50	-	151,00	-
12	MENSAGEIRO	06	75,50	-	-	-
13	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	-	-	-	-	-
14	RECEPCIONISTA	-	-	-	-	-
15	AGENTE ADMINISTRATIVO	01	-	-	166,50	678,50
16	SECRETARIA ESCOLAR	11	75,50	-	-	-
17	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	-	-	-	-	-
18	AGENTE COORDENADOR	01	-	-	333,00	-
19	AGENTE FISCAL ARRECADADOR	01	-	-	399,60	-
20	CONTADOR	01	-	-	500,00	-
21	AUXILIAR DE CONTABILIDADE	02	75,50	-	151,00	-
22	MÉDICO	01	-	-	3.000,00	-
23	DENTISTA	01	1.000,00	-	-	-
24	ENFERMEIRO	01	500,00	-	-	-
25	FARMACÊUTICO	01	500,00	-	-	-
26	NUTRICIONISTA	-	500,00	-	-	-
27	ASSISTENTE SOCIAL	-	500,00	-	-	-
28	PSICÓLOGO	-	500,00	-	-	-
29	VETERINÁRIO	-	500,00	-	-	-
30	TÉCNICO AGRÍCOLA	01	151,00	-	-	-
31	ENCARREGADO PESSOAL	01	-	-	301,09	-
32	PROFESSORES	-	-	-	-	-
33	PROFESSORES PAD III	-	-	-	-	-
34	PROFESSORES PAD IV	-	-	-	-	-
35	PROFESSOR PAD. VI-LP	-	-	-	-	-

ADEMAR RODRIGUES DE ARAÚJO

Prefeito

CPF 188.345.074-87

Publicado por:
Jose Taliz da Silva
Código Identificador:AD095958

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA CAIADA**

**CONTABILIDADE
RREO 3ºBIM/2021 - ANEXO IV**

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias		Exercício: 2021
Bimestre: MAIO-JUNHO/2021		
RREO - Anexo 4 (LRF, Art 53, inciso II)		
REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS		
FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO)		
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
RECEITAS CORRENTES (I)	3.914.200,00	1.978.803,75
Receita de Contribuições dos Segurados	1.442.000,00	629.063,03
Ativo	1.342.000,00	629.063,03
Inativo	100.000,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	1.507.200,00	1.050.065,81
Ativo	1.507.200,00	1.050.065,81
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita Patrimonial	725.000,00	299.674,91
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	725.000,00	299.674,91
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	240.000,00	0,00
Compensação Previdenciária entre os Regimes	100.000,00	0,00
Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II)1	140.000,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00

RECEITAS DE CAPITAL (III)	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO - (IV) = (I + III - II)	3.774.200,00	1.978.803,75

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)
Benefícios	2.990.000,00	2.515.000,00	1.159.475,92	1.064.244,89	0,00
Aposentadorias	2.890.000,00	2.500.000,00	1.152.435,92	1.057.562,89	0,00
Pensões por Morte	100.000,00	15.000,00	7.040,00	6.682,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária entre os Regimes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (V)	3.000.000,00	2.515.000,00	1.159.475,92	1.064.244,89	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (VI) = (IV - V)2	774.200,00	-536.196,25	819.327,83	914.558,86	0,00

RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
VALOR	3.774.200,00
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
VALOR	530.000,00
APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO RPPS	APORTES REALIZADOS
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar	0,00
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos	0,00
Outros Aportes para o RPPS	0,00
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,00
BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	SALDO ATUAL
Caixa e Equivalentes de Caixa	2.231.429,06
Investimentos e Aplicações	0,00
Outros Bens e Direitos	0,00

ADMINISTRAÇÃO DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS		
RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
Receitas Correntes	334.200,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (X)	334.200,00	0,00

DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)
Despesas Correntes	370.200,00	242.930,01	115.361,24	115.361,24	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	150.000,00	150.000,00	59.803,23	59.803,23	0,00
Demais Despesas Correntes	220.200,00	92.930,01	55.558,01	55.558,01	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XI)	370.200,00	242.930,01	115.361,24	115.361,24	0,00
RESULTADO DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XII) = (X - XI)2	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO					
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)		RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)		
Contribuições dos Servidores	0,00		0,00		
Demais Receitas Previdenciárias	0,00		0,00		
TOTAL DAS RECEITAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO) (XIII)	0,00		0,00		
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO) (XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO DOS BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO (XV) = (XIII - XIV)2	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

JOÃO MARIA ANDRADE FURTADO FILHO
Prefeito

FRANCISCO DIAS DE OLIVEIRA
Contador

RAIMUNDO REGESON VICENTE DA SILVA
Controlador Geral Do Município

Publicado por:
Debora Daniela Silva da Cruz
Código Identificador:C8D953B6

CONTABILIDADE
RREO 3ºBIM/2021 - ANEXOS V E VI

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo do Resultado Primário e Nominal	Exercício: 2021
Período: MAIO-JUNHO/2021	
RREO - Anexo 6 (LRF, art 53, inciso III - Anexo 6)	
ACIMA DA LINHA	

RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre/2021
		RECEITAS REALIZADAS
RECEITAS CORRENTES (I)	36.996.720,00	17.649.147,52
Receitas Tributárias	1.184.000,00	560.138,77
IPTU	55.000,00	31.456,78
ISS	400.000,00	193.525,87
IBTI	80.000,00	17.729,60
IRRF	415.000,00	219.048,62
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	234.000,00	98.377,90
Receitas de Contribuições	1.870.600,00	826.726,72
Receita Patrimonial Líquida	871.000,00	332.527,33
Aplicações Financeiras (II)	871.000,00	332.527,33
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Transferências Correntes	32.969.120,00	15.929.503,02
Cota-Parte do FPM	13.900.000,00	7.559.681,65
Cota-Parte do ICMS	2.400.000,00	1.169.908,38
Cota-Parte do IPVA	150.000,00	71.211,08
Cota-Parte do ITR	3.000,00	140,27
Transferências da LC 87/1996	3.000,00	0,00
Transferências da LC 61/1989	2.100,00	964,81
Transferências do FUNDEB	11.768.000,00	5.993.309,42
Outras Transferências Correntes	4.743.020,00	1.134.287,41
Demais Receitas Correntes	102.000,00	251,68
Outras Receitas Financeiras(III)	0,00	0,00
Receitas Correntes Restantes	102.000,00	251,68
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (IV)=(I-II-III)	36.125.720,00	17.316.620,19
RECEITAS DE CAPITAL (V)	1.080.000,00	35.812,50
Operações de Crédito (VI)	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos (VII)	0,00	0,00
Alienação de Bens	20.000,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (VIII)	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (IX)	0,00	0,00
Outras Aliações de Bens	20.000,00	0,00
Transferências de Capital	1.060.000,00	35.812,50
Convênios	1.060.000,00	35.812,50
Outras Transferências de Capital	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias(X)	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XI) = (V - VI - VII - VIII - IX - X)	1.080.000,00	35.812,50
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XII) = (IV + XI)	37.205.720,00	17.352.432,69

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre/2021				RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	LIQUIDADOS	PAGOS (c)
DESPESAS CORRENTES (XIII)	34.718.120,00	26.813.736,08	15.646.056,51	15.635.224,62	87.857,51	507.632,97	507.632,97
Pessoal e Encargos Sociais	21.349.369,00	17.784.245,37	9.229.681,19	9.219.710,64	0,00	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida (XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	13.368.751,00	9.029.490,71	6.416.375,32	6.415.513,98	87.857,51	507.632,97	507.632,97
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (XV) = (XIII - XIV)	34.718.120,00	26.813.736,08	15.646.056,51	15.635.224,62	87.857,51	507.632,97	507.632,97
DESPESAS DE CAPITAL (XVI)	4.441.200,00	1.837.619,87	1.225.606,70	1.225.606,70	15.785,00	203.662,74	203.662,74
Investimentos	4.021.200,00	1.638.355,45	1.111.923,71	1.111.923,71	15.785,00	203.662,74	203.662,74
Inversões Financeiras	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos (XVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito (XIX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XX)	410.000,00	199.264,42	113.682,99	113.682,99	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XXI) = (XVI - XVII - XVIII - XIX - XX)	4.031.200,00	1.638.355,45	1.111.923,71	1.111.923,71	15.785,00	203.662,74	203.662,74
RESERVA DE CONTIGÊNCIA (XXII)	494.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXIII) = (XV + XXI + XXII)	39.243.320,00	28.452.091,53	16.757.980,22	16.747.148,33	103.642,51	711.295,71	711.295,71
RESULTADO PRIMÁRIO - Acima da Linha(XXIV) = [XXIIa - (XXIIIa + XXIIIb + XXIIIc)]							-209.653,86
META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO						VALOR CORRENTE	
Meta fixada no Anexo Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência						-5.430.750,00	
JUROS NOMINAIS						VALOR CORRENTE	
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (XXV)						0,00	
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (XXVI)						0,00	
RESULTADO NOMINAL - Acima da Linha (XXVII) = - (XXIV + (XXV - XXVI))						-209.653,86	
META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL						VALOR CORRENTE	
Meta fixada no Anexo Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência						0,00	

ABAIXO DA LINHA		
CÁLCULO RESULTADO NOMINAL	SALDO	
	Em 31/Dez/2020 (a)	Até o Bimestre/2021 (b)
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXVIII)	10.528.782,93	0,00
DEDUÇÕES (XXIX)	15.683.147,44	0,00
Disponibilidade de Caixa	15.683.147,44	0,00
Disponibilidade de Caixa Bruta	15.792.873,94	0,00
(-) Restos a Pagar Processados (XXX)	109.726,50	0,00
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XXXI) = (XXVIII - XXIX)	-5.154.364,51	0,00
RESULTADO NOMINAL - Abaixo da Linha (XXXII) = (XXXIa - XXXIb)		-5.154.364,51

AJUSTE METODOLÓGICO	VALOR CORRENTE
VARIÇÃO DO SALDO RPP = (XXXIII) = (XXXa - XXXb)	109.726,50
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (IX)	0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS DA DC (XXXIV)	0,00
VARIÇÃO CAMBIAL (XXXV)	0,00
PAGAMENTO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XXXVI)	0,00
AJUSTES RELATIVOS AO RPPS (XXXVII)	0,00
OUTROS AJUSTES (XXXVIII)	5.054.437,15
RESULTADO NOMINAL AJUSTADO - Abaixo da linha (XXXIX) = (XXXII - XXXIII - IX + XXXIV + XXXV - XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	-209.653,86
RESULTADO PRIMÁRIO - Abaixo da Linha (XL) = XXXIX - (XXV - XXVI)	-209.653,86
INFORMAÇÕES ADICIONAIS	VALOR CORRENTE
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	0,00
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	0,00

JOÃO MARIA ANDRADE FURTADO FILHO

Prefeito

FRANCISCO DIAS DE OLIVEIRA

Contador

RAIMUNDO REGESON VICENTE DA SILVA

Controlador Geral Do Município

Publicado por:

Debora Daniela Silva da Cruz

Código Identificador:E79DB03D

**CONTABILIDADE
RREO 3ºBIM/2021 - ANEXO VIII**

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Receitas e Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino		Exercício: 2021
Bimestre: MAIO-JUNHO/2021		
RREO - Anexo 8 (LDB, art.72)		
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Arts. 212 e 212-A da Constituição Federal)		
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
1 - RECEITA DE IMPOSTOS	1.095.000,00	512.926,57
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU	175.000,00	79.386,11
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos – ITBI	95.000,00	17.729,60
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS	410.000,00	196.762,24
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF	415.000,00	219.048,62
2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	16.455.100,00	8.801.906,19
2.1- Cota-Parte FPM	13.900.000,00	7.559.681,65
2.1.1- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	12.500.000,00	7.559.681,65
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alíneas d e e	1.400.000,00	0,00
2.2- Cota-Parte ICMS	2.400.000,00	1.169.908,38
2.3- Cota-Parte IPI-Exportação	2.100,00	964,81
2.4- Cota-Parte ITR	3.000,00	140,27
2.5- Cota-Parte IPVA	150.000,00	71.211,08
2.6- Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00
2.7- Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00
3- TOTAL DA RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (1 + 2)	17.550.100,00	9.314.832,76
4- TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - 20% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5))	3.011.020,00	1.760.381,24
5- VALOR MÍNIMO A SER APLICADO EM MDE ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB - 5% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5)) + 25% DE ((1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (2.1.2) + (2.6) + (2.7))	1.376.505,00	568.326,95
FUNDEB		
RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
6- RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	11.783.000,00	5.993.309,42
6.1- FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	11.183.000,00	5.659.788,72
6.1.1- Principal	11.168.000,00	5.659.788,72
6.1.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	15.000,00	0,00
6.2- FUNDEB - Complementação da União - VAAF	200.000,00	333.520,70
6.2.1- Principal	200.000,00	333.520,70
6.2.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.3- FUNDEB - Complementação da União - VAAT	400.000,00	0,00
6.3.1- Principal	400.000,00	0,00
6.3.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
7- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 – 4)1	8.156.980,00	3.899.407,48
RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT)		
8- TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT		69.008,02
8.1- SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR		69.008,02
8.2- SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS		0,00
9- TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6 + 8)		6.062.317,44

DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (Por Área de Atuação)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre(d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f)	INSC. EM REST. A PAGAR NÃO PROC.(g)
10- PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	8.173.000,00	7.155.977,57	3.983.066,36	3.983.066,36	0,00
10.1- Educação Infantil	2.276.000,00	2.176.006,99	1.035.894,00	1.035.894,00	0,00
10.1.1- Creche	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.2- Pré-escola	2.276.000,00	2.176.006,99	1.035.894,00	1.035.894,00	0,00
10.2- Ensino Fundamental	5.897.000,00	4.979.970,58	2.947.172,36	2.947.172,36	0,00
11- OUTRAS DESPESAS	3.550.000,00	2.137.657,87	1.284.056,36	1.284.056,36	0,00
11.1- Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

11.1.1- Creche	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.1.2- Pré-escola	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.2- Ensino Fundamental	3.550.000,00	2.137.657,87	1.284.056,36	1.284.056,36	0,00
12- TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (10 +	11.723.000,00	9.293.635,44	5.267.122,72	5.267.122,72	0,00

INDICADORES DO FUNDEB						
DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre(d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f)	INSC. EM REST. A PAGAR NÃO PROC.(g)	INSC. EM REST. A PAG. NÃO PROC.SEM DISP. DE CX.7 (h)	
13- Total das Despesas do FUNDEB com Profissionais da Educação Básica	7.142.371,17	3.979.785,08	3.979.785,08	0,00	0,00	
14- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	9.293.635,44	5.267.122,72	5.267.122,72	0,00	0,00	
15- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
16- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
17- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT Aplicadas na Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
18- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT Aplicadas em Despesa de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	

INDICADORES - Art. 212-A, inciso XI e § 3º - Constituição Federal 2						
	VALOR EXIGIDO (i)	VALOR APLICADO(j)	VALOR CONSIDERADO DEDUÇÕES (k)	APÓS	% APLICADO (l)	
19- Mínimo de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	4.195.316,59	3.983.066,36	3.979.785,08		66,45	
20 - Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil	0,00	0,00	0,00		0,00	
21- Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB - VAAT em Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00		0,00	
INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Máximo de 10% de Superávit)3	VALOR PERMITIDO(m)	VALOR NÃO APLICADO(n)	VALOR NÃO AJUSTE(o)	APÓS	% APLICADO(p)	NÃO
22- Total da Receita Recebida e não Aplicada no Exercício	599.330,94	726.186,70	726.186,70		12,11	

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS E EXCETO FUNDEB						
INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Aplicação do Superávit de Exercício Anterior)3	VLR.SUPERÁVITPERMITIDO EXERCÍCIO ANTERIOR (q)	VALOR NÃO APLICADO EXERCÍCIO ANTERIOR(r)	VALOR DE SUPERÁVIT APLIC. ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (s)	VLR. APLIC. ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE QUE INTEGRARÁ O LIMIT. CONSTITUCIONAL(t)	VLR. APLICADO APÓS O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (u)	VALOR NÃO APLICADO (v)
23- Total das Despesas custeadas com Superávit do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União (VAAF + VAAT)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS - EXCETO FUNDEB (Por Área de Atuação)6						
	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre(d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f)	INSC. EM REST. A PAGAR NÃO PROC.(g)	
24- EDUCAÇÃO INFANTIL	220.000,00	215.751,54	215.751,54	215.751,54	0,00	
24.1- Creche	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
24.2- Pré-escola	220.000,00	215.751,54	215.751,54	215.751,54	0,00	
25- ENSINO FUNDAMENTAL	1.367.405,00	705.573,54	502.906,38	502.906,38	0,00	
26- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (24 + 25)	1.587.405,00	921.325,08	718.657,92	718.657,92	0,00	
APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL					VALOR	
27- TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS (FUNDEB E RECEITA DE IMPOSTOS) = (L14(d ou e) + L26(d ou e) + L23.1(t))					5.985.780,64	
28 (-) RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (L7)					3.899.407,48	
29 (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB IMPOSTOS4 = (L14h)					0,00	
30 (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS4 e 7					0,00	
31 (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (L34.1(ac) + L34.2(ac))					0,00	
32- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (27 - (28 + 29 + 30 + 31))					2.086.373,16	
APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL 2 e 5			VALOR EXIGIDO (x)	VALOR APLICADO (w)	% APLICADO (y)	
33- APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS			2.328.708,19	2.086.373,16	22,39	

RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS E DO FUNDEB 8						
	SALDO INICIAL (z)	RP LIQUIDADOS (aa)	RP PAGOS (ab)	RP CANCELADOS (ac)	SALDO FINAL (ad)	
34- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	144.704,04	334.176,09	76.151,53	0,00	68.552,51	
34.1 - Executadas com Recursos de Impostos e Transferências de Impostos	17.071,00	260.591,56	2.567,00	0,00	14.504,00	
34.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Impostos	127.633,04	73.584,53	73.584,53	0,00	54.048,51	
34.3 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União (VAAT + VAAF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE		
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO		
	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
35- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA)	722.000,00	317.527,84
35.1- Salário-Educação	371.000,00	141.268,16
35.2- PDDE	0,00	0,00
35.3- PNAE	266.000,00	137.284,80
35.4- PNATE	80.000,00	38.974,88
35.5- Outras Transferências do FNDE	5.000,00	0,00
36- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO	160.000,00	0,00
37- RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
38- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
39- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,00	0,00
40- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO = (35 + 36 + 37 + 38 + 39)	882.000,00	317.527,84

OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (Por Área de Atuação) 6	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre(d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f)	INSC. EM REST. A PAGAR NÃO PROC.(g)
41- EDUCAÇÃO INFANTIL	90.000,00	40.526,86	38.948,92	38.948,92	0,00
41.1- Creche	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
41.2- Pré-escola	90.000,00	40.526,86	38.948,92	38.948,92	0,00
42- ENSINO FUNDAMENTAL	712.000,00	298.262,29	250.224,29	250.224,29	0,00
43- ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
44- ENSINO SUPERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
45- ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
46- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (41 + 42 + 43 + 44 + 45)	802.000,00	338.789,15	289.173,21	289.173,21	0,00
TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre(d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f)	INSC. EM REST. A PAGAR NÃO PROC.(g)
47- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (12 + 26 + 46)	14.112.405,00	10.553.749,67	6.274.953,85	6.274.953,85	0,00
47.1- Despesas Correntes	13.140.405,00	9.844.877,91	5.594.255,84	5.594.255,84	0,00
47.1.1- Pessoal Ativo	11.003.405,00	8.925.484,68	4.932.844,19	4.932.844,19	0,00
47.1.2- Pessoal Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
47.1.3- Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
47.1.4- Outras Despesas Correntes	2.137.000,00	919.393,23	661.411,65	661.411,65	0,00
47.2- Despesas de Capital	972.000,00	708.871,76	680.698,01	680.698,01	0,00
47.2.1- Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
47.2.2- Outras Despesas de Capital	972.000,00	708.871,76	680.698,01	680.698,01	0,00
CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA				FUNDEB (ae)	SALÁRIO EDUCAÇÃO (af)
48- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2020				69.008,02	288,23
49- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário)				6.070.574,51	141.351,26
50- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário e restos a pagar)				5.447.303,32	120.510,52
51- (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE				692.279,21	21.128,97
52- (+) AJUSTES POSITIVOS (RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)				0,00	0,00
53- (-) AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)				(711,39)	0,00
54- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO				691.567,82	0,00
1 - Se resultado líquido da transferência (8) > 0 = acréscimo resultante das transferências do FUNDEB, se resultado líquido da transferência (8) < 0 = decréscimo resultante das transferências do FUNDEB.					
2 - Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.					
3 - Art. 25, § 3º, Lei 14.113/2020: "Até 10% (dez por cento) dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União, nos termos do § 2º do art. 16 desta Lei, poderão ser utilizados no primeiro quadrimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante abertura de crédito adicional."					
4 - Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira vinculada à educação deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.					
5 - Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.					
6 - As linhas representam áreas de atuação e não correspondem exatamente às subfunções da Função Educação. As despesas classificadas nas demais subfunções típicas e nas subfunções atípicas deverão ser rateadas para essas áreas de atuação.					
7 - Valor inscrito em RPNP sem disponibilidade de caixa, que não deve ser considerado na apuração dos indicadores e limites.					

JOÃO MARIA ANDRADE FURTADO FILHO
Prefeito

FRANCISCO DIAS DE OLIVEIRA
Contador

RAIMUNDO REGESON VICENTE DA SILVA
Controlador Geral Do Município

Publicado por:
Debora Daniela Silva da Cruz
Código Identificador: 77D54E45

CONTABILIDADE
RREO 3ºBIM/2021 - ANEXO IX

Demonstrativo das Receitas de Operações de Crédito e Despesa de Capital		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil				
Bimestre: JANEIRO-DEZEMBRO/2021		Exercício: 2021				
RREO - Anexo 9 (LRF, art.53, § 1º, inciso I)						
Receitas	Previsão (a)	Atualizada	Receita Realizadas (b)			Saldo a Realizar (c) = (a - b)
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO (I)	0,00		0,00			0,00
Despesas	Dotação (d)	Atualizada	Despesas Empenhadas (e)	Despesas Liquidadas	Despesas Inscritas em Restos a Pagar não Processados	Saldo não Executado (f) = (d - e)
DESPESAS DE CAPITAL	0,00		0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte	0,00		0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte por Instituições Financeiras	0,00		0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA DE CAPITAL LÍQUIDA (II)	0,00		0,00	0,00	0,00	0,00

JOÃO MARIA ANDRADE FURTADO FILHO
Prefeito

FRANCISCO DIAS DE OLIVEIRA
Contador

RAIMUNDO REGESON VICENTE DA SILVA
Controlador Geral Do Município

Publicado por:
 Debora Daniela Silva da Cruz
Código Identificador:60EC2C10

CONTABILIDADE
RREO 3ºBIM/2021 - ANEXO XI

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil							
Demonstrativo da Receita de Alienação de Ativos e Aplicação dos Recursos							Exercício: 2021
Exercício Financeiro: 2021							
RREO - Anexo 11 (LRF, § 1º art. 53, inciso III)							
Receitas	Previsão Atualizada (a)			Receita Realizadas (b)		Saldo a Realizar (c) = (a - b)	
RECEITAS DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)	20.000,00			0,00		20.000,00	
Receita de Alienação de Bens Móveis	20.000,00			0,00		20.000,00	
Receita de Alienação de Bens Imóveis	0,00			0,00		0,00	
Despesas	Dotação Atualizada (d)	Empenhadas (e)	Liquidadas	Pagas (f)	Inscritas em Restos a Pagar não	Pagamento Resto a Pagar (g)	Saldo (h) = (d - e)
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Investimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes dos Regimes de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Regime Próprio dos Servidores Públicos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SALDO FINANCEIRO A APLICAR	2020 (i)			2021 (j) = (Ib - (IIe + IIg))		Saldo Atual (k) = (IIIi+IIIj)	
Valor (III)	0,00			0,00		0,00	

JOÃO MARIA ANDRADE FURTADO FILHO
 Prefeito

FRANCISCO DIAS DE OLIVEIRA
 Contador

RAIMUNDO REGESON VICENTE DA SILVA
 Controlador Geral Do Município

Publicado por:
 Debora Daniela Silva da Cruz
Código Identificador:B8F1BD04

CONTABILIDADE
RREO 3ºBIM/2021 - ANEXO XII

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil					
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Receitas de Impostos e Despesas Próprias com Saúde					Exercício: 2021
Período: JANEIRO-JUNHO/2021					
RREO - ANEXO XII (LC nº 141/2012 art.35)					
RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		
			Até o Período (b)	% (b/a)x100	
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	1.095.000,00	1.095.000,00	512.926,57	46,84	
Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	175.000,00	175.000,00	79.386,11	45,36	
IPTU	55.000,00	55.000,00	31.456,78	57,19	
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do IPTU	120.000,00	120.000,00	47.929,33	39,94	
Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	95.000,00	95.000,00	17.729,60	18,66	
ITBI	80.000,00	80.000,00	17.729,60	22,16	
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	15.000,00	15.000,00	0,00	0,00	
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	410.000,00	410.000,00	196.762,24	47,99	
ISS	400.000,00	400.000,00	193.525,87	48,38	
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS	10.000,00	10.000,00	3.236,37	32,36	
Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	415.000,00	415.000,00	219.048,62	52,78	
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	15.058.100,00	15.058.100,00	8.801.906,19	58,45	
Cota-Parte FPM	12.500.000,00	12.500.000,00	7.559.681,65	60,47	
Cota-Parte ITR	3.000,00	3.000,00	140,27	4,67	
Cota-Parte IPVA	150.000,00	150.000,00	71.211,08	47,47	
Cota-Parte ICMS	2.400.000,00	2.400.000,00	1.169.908,38	48,74	
Cota-Parte IPI-Exportação	2.100,00	2.100,00	964,81	45,94	
Componentes Financeiros Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00	0,00	0,00	
Desoneração ICMS (LC 87/96)	3.000,00	3.000,00	0,00	0,00	
Outras	0,00	0,00	0,00	0,00	
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)	16.153.100,00	16.153.100,00	9.314.832,76	57,66	

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) - POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)
			Até o Período (d)	% (d/c)x100	Até o Período (e)	% (e/c)x100	Até o Período (f)	% (f/c)x100	
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	2.353.000,00	2.509.480,00	2.126.056,62	84,72	1.113.670,47	44,37	1.113.670,47	44,37	0,00
Despesas Correntes	2.346.000,00	2.502.480,00	2.126.056,62	84,95	1.113.670,47	44,50	1.113.670,47	44,50	0,00
Despesas de Capital	7.000,00	7.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	250.215,00	269.735,00	225.654,92	83,65	168.511,41	62,47	168.511,41	62,47	0,00
Despesas Correntes	240.215,00	249.735,00	225.654,92	90,35	168.511,41	67,47	168.511,41	67,47	0,00

Despesas de Capital	10.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUporte Profilático e Terapêutico (VI)	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	50.000,00	17.784,00	17.784,00	100,00	10.230,03	57,52	10.230,03	57,52	0,00
Despesas Correntes	50.000,00	17.784,00	17.784,00	100,00	10.230,03	57,52	10.230,03	57,52	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	26.000,00	14.000,00	2.806,62	20,04	2.806,62	20,04	2.806,62	20,04	0,00
Despesas Correntes	26.000,00	14.000,00	2.806,62	20,04	2.806,62	20,04	2.806,62	20,04	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)	2.699.215,00	2.830.999,00	2.372.302,16	83,79	1.295.218,53	45,75	1.295.218,53	45,75	0,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPs	DESPESAS EMPENHADAS (d)	DESPESAS LIQUIDADAS (e)	DESPESAS PAGAS (f)
Total das Despesas com ASPs (XII) = (XI)	2.372.302,16	1.295.218,53	1.295.218,53
(-) Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)	0,00	0,00	0,00
(-) Desp. Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do % Mínimo que não foi Aplicada em ASPs em Exerc. Anteriores (XIV)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)	0,00	0,00	0,00
(=) VALOR APLICADO EM ASPs (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	2.372.302,16	1.295.218,53	1.295.218,53
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPs (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012)			1.397.224,91
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPs (XVII) = (III) x % (Lei Orgânica Municipal)			1.397.224,91
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (d ou e) - XVII)			(102.006,38)
Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII) (Quando valor for inferior a zero)			(102.006,38)
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPs (XVI / III)*100 (mínimo de 15% conforme LC nº 141/2012 ou % da Lei Orgânica Municipal)			13,90

CONTROLE DO VLR REF. AO % MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERC. ANTERIORES P/FINS DE APLIC. DOS RECURSOS VINCULADOS CONF. ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	LIMITE NÃO CUMPRIDO			
	Saldo Inicial (no exercício atual) (h)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência	Saldo Final (Não Aplicado) (I) = (h - (i ou j))	
		Empenhadas (i)	Liquidadas (j)	Pagas (k)
Diferença de limite não cumprido em 2020 (saldo final = XIXd)	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2019 (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em Exercícios Anteriores (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)	0,00	0,00	0,00	0,00

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR											
EXERCÍCIO DO EMPENHO	Valor Mínimo para aplicação em ASPs (m)	Valor aplicado em ASPs no exercício (n)	Valor aplicado além do limite mínimo (o) = (n - m), se < 0, então (o) = 0	Total inscrito em RP no exercício (p)	RPNP Indevidamente sem Disponibilidade Financeira q = (XIII d)	Inscritos no Exercício com Disponibilidade Financeira r = (p - (o + q)) se < 0, então (r) = (0)	Valor inscrito em RP considerado no Limite (r) = (p - (o + q)) se < 0, então (r) = (0)	Total de RP pagos (s)	Total de RP a pagar (t)	Total de RP cancelados ou prescritos (u)	Diferença entre o valor aplicado além do limite e o total de RP cancelados (v) = ((o + q) - u)
Empenhos de 2020 (regra nova)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2019 (regra nova)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2018	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2017	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2016 e anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI) (soma dos saldos negativos da coluna "v")											0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII) (valor informado no demonstrativo do exercício anterior)											0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XXII) (Artigo 24 § 1º e 2º da LC 141/2012)											0,00

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS			
	Saldo Inicial (w)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência	Saldo Final (Não Aplicado) (aa) = (w - (x ou y))	
		Empenhadas (x)	Liquidadas (y)	Pagas (z)
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2020 a serem compensados (XXIV) (saldo inicial = XXIII)	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2019 a serem compensados (XXV) (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exerc. anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em exerc. ant. a serem compensados (XXVI) (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exerc. ant.)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Período (b)	% (b/a)x100
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	4.670.500,00	4.670.500,00	1.928.843,21	41,29
Proveniente da União	4.650.500,00	4.650.500,00	1.720.665,81	36,99
Proveniente dos Estados	20.000,00	20.000,00	208.177,40	1.040,88
Proveniente de outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS (XXX)	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)	4.680.500,00	4.680.500,00	1.928.843,21	41,21

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO NO MÍNIMO									
DESPESAS COM SAÚDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)
			Até bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até bimestre (f)	% (f/c) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	3.380.500,00	3.094.416,00	2.589.208,13	83,67	1.659.883,86	53,64	1.659.883,86	53,64	0,00
Despesas Correntes	3.015.500,00	2.739.416,00	2.537.038,66	92,61	1.614.378,23	58,93	1.614.378,23	58,93	0,00
Despesas de Capital	365.000,00	355.000,00	52.169,47	14,69	45.505,63	12,81	45.505,63	12,81	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	961.000,00	1.081.800,00	572.002,31	52,87	549.071,11	50,75	549.071,11	50,75	0,00
Despesas Correntes	953.000,00	1.073.800,00	572.002,31	53,26	549.071,11	51,13	549.071,11	51,13	0,00
Despesas de Capital	8.000,00	8.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	180.000,00	195.000,00	127.974,02	65,62	68.855,92	35,31	68.855,92	35,31	0,00
Despesas Correntes	165.000,00	180.000,00	127.974,02	71,09	68.855,92	38,25	68.855,92	38,25	0,00
Despesas de Capital	15.000,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	27.000,00	30.500,00	21.394,96	70,14	15.152,41	49,68	15.152,41	49,68	0,00
Despesas Correntes	25.000,00	28.500,00	21.394,96	75,07	15.152,41	53,16	15.152,41	53,16	0,00
Despesas de Capital	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	122.000,00	137.000,00	115.000,00	83,94	55.830,67	40,75	55.830,67	40,75	0,00
Despesas Correntes	120.000,00	135.000,00	115.000,00	85,18	55.830,67	41,35	55.830,67	41,35	0,00
Despesas de Capital	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	4.670.500,00	4.538.716,00	3.425.579,42	75,47	2.348.793,97	51,75	2.348.793,97	51,75	0,00
DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE EXECUTADAS COM COM RECURSOS PRÓPRIOS E COM RECURSOS TRANSFERIDOS DE OUTROS ENTES	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)
ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)	5.733.500,00	5.603.896,00	4.715.264,75	84,14	2.773.554,33	49,49	2.773.554,33	49,49	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)	1.211.215,00	1.351.535,00	797.657,23	59,01	717.582,52	53,09	717.582,52	53,09	0,00
SUORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)	200.000,00	215.000,00	127.974,02	59,52	68.855,92	32,02	68.855,92	32,02	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	77.000,00	48.284,00	39.178,96	81,14	25.382,44	52,56	25.382,44	52,56	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	148.000,00	151.000,00	117.806,62	78,01	58.637,29	38,83	58.637,29	38,83	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (XIX + XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)	7.369.715,00	7.369.715,00	5.797.881,58	78,67	3.644.012,50	49,44	3.644.012,50	49,44	0,00
(-) Despesas executadas com recursos provenientes das transferências de recursos de outros entes 3	4.670.500,00	4.538.716,00	3.425.579,42	75,47	2.348.793,97	51,75	2.348.793,97	51,75	0,00
TOTAL DAS DESPESAS EXECUTADAS COM RECURSOS PRÓPRIOS (XLVIII)	2.699.215,00	2.830.999,00	2.372.302,16	3,20	1.295.218,53	-2,31	1.295.218,53	-2,31	0,00

JOÃO MARIA ANDRADE FURTADO FILHO
Prefeito

FRANCISCO DIAS DE OLIVEIRA
Contador

RAIMUNDO REGESON VICENTE DA SILVA
Controlador Geral Do Município

Publicado por:
Debora Daniela Silva da Cruz
Código Identificador:D3E88189

CONTABILIDADE
RREO 3ºBIM/2021 - ANEXO XIII

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Demonstrativo das Parcerias Público Privadas			Exercício: 2021
Bimestre: MAIO-JUNHO/2021			
RREO - Anexo 13 (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28)			
IMPACTOS DAS CONTRATAÇÕES DE PPP	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	REGISTROS EFETUADOS EM 2021	
		No Bimestre	Até o Bimestre
TOTAL DE ATIVOS	0,00	0,00	0,00
Ativos Constituídos pela SPE	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE PASSIVOS	0,00	0,00	0,00
Obrigações decorrentes de Ativos Constituídos pela SPE	0,00	0,00	0,00
Provisões de PPP	0,00	0,00	0,00
Outros Passivos	0,00	0,00	0,00
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	0,00	0,00	0,00
Obrigações Contratuais	0,00	0,00	0,00
Riscos não Provisionados	0,00	0,00	0,00
Garantias Concedidas	0,00	0,00	0,00
Outros Passivos Contingentes	0,00	0,00	0,00

DESPESAS DE PPP	Exercício Anterior	Exercício Corrente	2022	2023	2024	2025	2026	2027	2028	2029	2030
Do Ente Federado, exceto estatais não dependentes (I)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Das Estatais Não-Dependentes (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DE PPP (III) = (I + II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE (I)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE / RCL (%) (V) = (I / IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

JOÃO MARIA ANDRADE FURTADO FILHO

Prefeito

FRANCISCO DIAS DE OLIVEIRA

Contador

RAIMUNDO REGESON VICENTE DA SILVA

Controlador Geral Do Município

Publicado por:
 Debora Daniela Silva da Cruz
 Código Identificador:5507639A

CONTABILIDADE
RREO 3ºBIM/2021 - ANEXO XIV

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil				
Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido de Execução Orçamentária				Exercício: 2021
Bimestre: 3/2021				
RREO - Anexo 14 (LRF, Art. 48)				
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO				Até o Bimestre
RECEITAS				
Previsão Inicial				39.653.320,00
Previsão Atualizada				40.260.320,00
Receitas Realizadas				18.735.025,83
Déficit Orçamentário				0,00
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)				0,00
DESPESAS				
Dotação Inicial				39.653.320,00
Dotação Atualizada				39.653.320,00
Despesas Empenhadas				28.651.355,95
Despesas Liquidadas				16.871.663,21
Despesas Pagas				16.860.831,32
Superávit Orçamentário				1.863.362,62
DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO				Até o Bimestre
Despesas Empenhadas				28.651.355,95
Despesas Liquidadas				16.871.663,21
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL				Até o Bimestre
Receita Corrente Líquida Ajustada				35.981.566,74
RECEITAS E DESPESAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES				Até o Bimestre
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO PREVIDENCIÁRIO				
Receitas Previdenciárias Realizadas				1.978.803,75
Despesas Previdenciárias Empenhadas				2.515.000,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas				1.159.475,92
Resultado Previdenciário				819.327,83
RESULTADO PRIMÁRIO E NOMINAL		Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)	Resultado Apurado Até o Bimestre (b)	% em Relação à Meta (b/a)
Resultado Primário - Acima da Linha		-5.430.750,00	-209.653,86	0,00
Resultado Nominal - Acima da Linha		0,00	-209.653,86	0,00
RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO				
	Inscrição	Cancelamento Até o Bimestre	Pagamento Até o Bimestre	Saldo a Pagar
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS				
Poder Executivo	109.726,50	0,00	103.642,51	6.083,99
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS				
Poder Executivo	1.145.191,31	2.626,77	711.295,71	431.268,83
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	1.254.917,81	2.626,77	814.938,22	437.352,82
DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO				
		Valor Apurado Até o Bimestre	Limite Constitucional Anual	
			% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
Mínimo Anual de <18% /25%> das Rec. de Impostos na Manut. e Desenvolvimento do Ensino		2.086.373,16	25,00	22,39
Mínimo de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica		3.979.785,08	70,00	66,45
Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil		0,00	50,00	0,00
Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB - VAAT em Despesas de Capital		0,00	15,00	0,00
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL			Valor Apurado no Exercício	Saldo não realizado
Receita de Operação de Crédito			0,00	0,00
Despesa de Capital Líquida			0,00	0,00
PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA				
	Exercício	10º Exercício	20º Exercício	35º Exercício
Regime Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS			Valor Apurado no Exercício	Saldo a Realizar
Receita de Alienação de Ativos			0,00	0,00
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos			0,00	0,00
DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE				
		Valor Apurado Até o Bimestre	Limite Constitucional Anual	
			% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos		1.295.218,53	15,00	13,90
DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADOS DE PPP		Valor Apurado no Exercício Corrente		
Total das Despesas Consideradas para o Limite / RCL (%)				0,00

JOÃO MARIA ANDRADE FURTADO FILHO

Prefeito

FRANCISCO DIAS DE OLIVEIRA

Contador

RAIMUNDO REGESON VICENTE DA SILVA

Controlador Geral Do Município

Publicado por:
 Debora Daniela Silva da Cruz
Código Identificador:CACF002D

CONTABILIDADE
RGF 1ºSEMESTRE/2021 - ANEXO II

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil				
Demonstrativo da Dívida Consolidada Líquida				Exercício: 2021
Período de Referência: 1º Semestre				
RGF - Anexo 2 (LRF, art 55, inciso I, alínea "b")				
DÍVIDA CONSOLIDADA	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDOS DO EXERCÍCIO DE 2021		
		Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre	
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	10.528.782,93	10.415.099,94	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	10.528.782,93	10.415.099,94	0,00	0,00
Emprestimos	0,00	0,00	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00	0,00	0,00
Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
Financiamentos	0,00	0,00	0,00	0,00
Internos	0,00	0,00	0,00	0,00
Externos	0,00	0,00	0,00	0,00
Parcelamento e Renegociação de dívidas	10.528.782,93	10.499.993,45	0,00	0,00
De Tributos	206.239,05	198.630,77	0,00	0,00
De Contribuições Previdenciárias	9.475.297,27	9.475.297,27	0,00	0,00
De Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00
Do FGTS	0,00	0,00	0,00	0,00
Com Instituição Não Financeira	847.246,61	826.065,41	0,00	0,00
Demais Dívidas Contratuais	0,00	-84.893,51	0,00	0,00
Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (Inclusive) - Vencidos e não Pagos	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)	15.683.147,44	16.803.970,31	0,00	0,00
Disponibilidade de Caixa	15.683.147,44	16.803.970,31	0,00	0,00
Disponibilidade de Caixa Bruta	15.792.873,94	16.810.054,30	0,00	0,00
(-) Restos a Pagar Processados (Exceto Precatórios)	109.726,50	6.083,99	0,00	0,00
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA - DCL (III) = (I - II)	-5.154.364,51	-6.388.870,37	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	35.292.610,66	35.981.566,74	0,00	0,00
% DA DC SOBRE A RCL (I/RCL)	0,00	28,94	0,00	0,00
% DA DCL SOBRE A RCL (III/RCL)	0,00	-17,75	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - <%>	120,00	43.177.880,09	0,00	0,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF) - <%>	108,00	38.860.092,08	0,00	0,00
OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDOS DO EXERCÍCIO DE 2021		
		Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre	
PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000	0,00	0,00	0,00	0,00
PRECATÓRIOS POSTERIORES A 05/05/2000 (Não incluídos na DC)	0,00	0,00	0,00	0,00
PASSIVO ATUARIAL	0,00	0,00	0,00	0,00
INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA	0,00	0,00	0,00	0,00
DEPÓSITOS E CONSIGNAÇÕES SEM CONTRAPARTIDA	0,00	0,00	0,00	0,00
RP NÃO PROCESSADO	0,00	0,00	0,00	0,00
ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA - ARO	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONTRATUAL DE PPP	0,00	0,00	0,00	0,00
APROPRIAÇÃO DE DEPÓSITOS JUDICIAIS - LC 151/2015	0,00	0,00	0,00	0,00

JOÃO MARIA ANDRADE FURTADO FILHO

Prefeito

FRANCISCO DIAS DE OLIVEIRA

Contador

RAIMUNDO REGESON VICENTE DA SILVA

Controlador Geral Do Município

Publicado por:
 Debora Daniela Silva da Cruz
Código Identificador:326C3FOE

CONTABILIDADE
RGF 1ºSEMESTRE/2021 - ANEXO III

Demonstrativo das Garantias e Contragarantias	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Período de Referência: 1º Semestre	Exercício: 2021

RGF - Anexo 3 (LRF, art 55, inciso I, alínea "c" e art. 40, S 1º)				
GARANTIAS CONCEDIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDOS DO EXERCÍCIO DE 2021		
		Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre	
AOS ESTADOS (I)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
AOS MUNICÍPIOS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
AS ENTIDADES CONTROLADAS (III)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
POR MEIO DE FUNDOS (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (V) = (I+II+III+IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (VI)	0,00	35,981.566,74	0,00	0,00
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL	0,00	0,00	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - <%>	0,00	0,00	0,00	0,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1 do art. 59 da LRF) - <%>	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDOS DO EXERCÍCIO DE 2021		
		Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre	
AOS ESTADOS (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
DOS MUNICÍPIOS (VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
DAS ENTIDADES CONTROLADAS (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
EM GARANTIAS POR MEIO DE FUNDOS (X)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS (XI) = (VII+VIII+IX+X)	0,00	0,00	0,00	0,00
MEIDAS CORRETIVAS:				

JOÃO MARIA ANDRADE FURTADO FILHO
Prefeito

FRANCISCO DIAS DE OLIVEIRA
Contador

RAIMUNDO REGESON VICENTE DA SILVA
Controlador Geral Do Município

Publicado por:
Debora Daniela Silva da Cruz
Código Identificador:A19F0999

CONTABILIDADE
RGF 1º SEMESTRE/2021 - ANEXO IV

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil				
Demonstrativo das Operações de Crédito				Exercício: 2021
Período: JANEIRO - JUNHO/2021				
RGF - Anexo 4 (LRF, art 55, inciso I, alínea "d" e inciso III alínea "c")				
OPERAÇÃO DE CRÉDITO	VALOR REALIZADO			
	No Semestre de Referência	de	Até o Semestre de Referência(a)	de
Mobiliária	0,00		0,00	
Interna	0,00		0,00	
Externa	0,00		0,00	
Contratual	0,00		0,00	
Interna	0,00		0,00	
Empréstimos	0,00		0,00	
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00		0,00	
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00		0,00	
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, §1º)	0,00		0,00	
Operações de crédito previstas no art. 7º § 3º da RSF nº 43/2001	0,00		0,00	
Externa	0,00		0,00	
Empréstimos	0,00		0,00	
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00		0,00	
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00		0,00	
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, §1º)	0,00		0,00	
Operações de crédito previstas no art. 7º § 3º da RSF nº 43/2001	0,00		0,00	
TOTAL (III)	0,00		0,00	
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES	VALOR		% SOBRE A RCL	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	35.981.566,74		0,00	
OPERAÇÕES VEDADAS (V)	0,00		0,00	
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (VI) = (IIIa + V - Ia - IIa)	0,00		0,00	
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS	5.757.050,68		16,00	
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - <%>	5.181.345,61		14,40	
OPERAÇÃO DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	0,00		0,00	
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	2.518.709,67		7,00	
OUTRAS OPERAÇÕES QUE INTEGRAM A DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR REALIZADO			
	No Semestre de Referência	de	Até o Semestre de Referência(a)	de

Parcelamentos de Dívidas	0,00	0,00
Tributos	0,00	0,00
Contribuições Previdenciárias	0,00	0,00
FGTS	0,00	0,00
Operações de reestruturação e recomposição do principal de dívidas	0,00	0,00

JOÃO MARIA ANDRADE FURTADO FILHO

Prefeito

FRANCISCO DIAS DE OLIVEIRA

Contador

RAIMUNDO REGESON VICENTE DA SILVA

Controlador Geral Do Município

Publicado por:
Debora Daniela Silva da Cruz
Código Identificador:58583A51

CONTABILIDADE
RGF 1º SEMESTRE/2021 - ANEXO V

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil										
Demonstrativo da Disponibilidade de Caixa e dos Restos a Pagar										Exercício: 2021
Exercício Financeiro: 2021										
RGF - ANEXO 5 (LRF, art. 55, Inciso III, alínea "a")										
IDENTIFICAÇÃO DOS RECURSOS	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS					INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA VERIFICADA NO CONSÓRCIO PÚBLICO (f)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO) (g) = (a)-(b+c+d+e)-f)	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO (h)	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO) (i) = (g) - (h)
	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a)	Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos		Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (d)	Demais Obrigações Financeiras (e)					
	De Exercícios Anteriores (b)	Do Exercício (c)								
TOTAL DOS RECURSOS NÃO VINCULADOS (I)	3.661.362,21	6.083,99	14.065,13	199.466,51	37.804,22	0,00	3.403.942,36	3.160.470,81	0,00	243.471,55
Recursos Ordinário	3.625.569,38	6.083,99	14.065,13	199.466,51	37.804,22	0,00	3.368.149,53	3.160.470,81	0,00	207.678,72
Outros Recursos não Vinculados	35.792,83	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	35.792,83	0,00	0,00	35.792,83
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS (II)	12.078.167,74	0,00	168.219,92	228.792,12	181.349,81	0,00	11.499.805,89	7.831.603,82	0,00	3.668.202,07
Rec. de Imp. e de transf. de Impostos - Educação	0,00	0,00	0,00	0,00	694,56	0,00	-694,56	188.065,89	0,00	-188.760,45
Transferências do FUNDEB 60%	438.415,55	0,00	0,00	0,00	134.231,39	0,00	304.184,16	3.083.492,89	0,00	-2.779.308,73
Transferências do FUNDEB 40%	0,00	0,00	0,00	54.048,51	9.320,79	0,00	-63.369,30	767.069,25	0,00	-830.438,55
Outros Recursos Destinados à Educação	177.584,12	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	177.584,12	26.222,16	0,00	151.361,96
Rec. de Impostos e de transf. de Impostos - Saúde	0,00	0,00	6.337,01	19.829,17	8.088,11	0,00	-34.254,29	828.959,05	0,00	-863.213,34
Outros Recursos Destinados à Saúde	2.264.856,12	0,00	161.882,91	97.647,42	16.529,83	0,00	1.988.795,96	949.431,18	0,00	1.039.364,78
Recursos Destinados à Assistência Social	212.520,42	0,00	0,00	39.277,86	1.500,42	0,00	171.742,14	136.335,32	0,00	35.406,82
Recursos Destinados ao RPPS - Plano Previdenciário	8.530.291,92	0,00	0,00	0,00	10.984,70	0,00	8.519.307,22	1.483.092,85	0,00	7.036.214,37
Recursos Destinados ao RPPS - Plano Financeiro	0,00	0,00	0,00	1.040,00	0,00	0,00	-1.040,00	0,00	0,00	-1.040,00
Recursos de Operações de Crédito (Exceto Educação)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos de Alienação de Bens/Ativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Destinações Vinculadas de Recursos	454.499,61	0,00	0,00	16.949,16	0,01	0,00	437.550,44	368.935,23	0,00	68.615,21
TOTAL (III) = (I) + (II)	15.739.529,95	6.083,99	182.285,05	428.258,63	219.154,03	0,00	14.903.748,25	10.992.074,63	0,00	3.911.673,62

JOÃO MARIA ANDRADE FURTADO FILHO

Prefeito

FRANCISCO DIAS DE OLIVEIRA

Contador

RAIMUNDO REGESON VICENTE DA SILVA

Controlador Geral Do Município

Publicado por:
Debora Daniela Silva da Cruz
Código Identificador:3DC41AE1

CONTABILIDADE
RGF 1º SEMESTRE/2021 - ANEXO VI

Demonstrativo Simplificado do Relatório de Gestão Fiscal		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Período de Referência: JAN a JUN/2021		Exercício: 2021	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA		VALOR ATÉ O SEMESTRE	
Receita Corrente Líquida		35.981.566,74	
DESPESA COM PESSOAL		VALOR	% SOBRE RCL
Despesa Total com Pessoal - DTP		15.121.159,59	42,02
Limite Máximo (inciso I, II e III, art. 20 da LRF)		19.430.046,04	54,00
Limite Prudencial (parágrafo único, art. 22 da LRF)		18.458.543,74	51,30
DÍVIDA CONSOLIDADA		VALOR	% SOBRE RCL
Dívida Consolidada Líquida		6.388.870,37	-17,75
Limite Definido por Resolução do Senado Federal		43.177.880,09	120,00
GARANTIAS DE VALORES		VALOR	% SOBRE RCL
Total das Garantias Concedidas		0,00	0,00
Limite Definido por Resolução do Senado Federal		7.915.944,68	22,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO		VALOR	% SOBRE RCL
Operações de Crédito Internas e Externas		0,00	0,00
Operações de Crédito por Antecipação da Receita		0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Externas e Internas		5.757.050,68	16,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação da Receita		2.518.709,67	7,00

JOÃO MARIA ANDRADE FURTADO FILHO
Prefeito

FRANCISCO DIAS DE OLIVEIRA
Contador

RAIMUNDO REGESON VICENTE DA SILVA
Controlador Geral Do Município

Publicado por:
Debora Daniela Silva da Cruz
Código Identificador: A3536E21

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DE SÃO BENTO

GABINETE DO PREFEITO
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

Consolidado	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA						
	BALANÇO ORÇAMENTÁRIO						
	ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL						
	3º bimestre de 2021 (Maio a Junho)						
RREO - ANEXO 1 (LRF, Art 52, inciso I, alínea 'a' e 'b' do inciso II e § 1o.)	R\$ 1,00						
RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS			SALDO A REALIZAR (a-c)	
			NO BIMESTRE (b)	% b/a	ATÉ O BIMESTRE (c)	% c/a	
RECEITAS (exceto intra-orçamentárias) (I)	17.034.449,06	17.034.449,06	2.906.324,15	17,06	9.265.265,53	54,39	7.769.183,53
RECEITAS CORRENTES	15.887.216,71	15.887.216,71	2.906.324,15	18,29	9.163.901,13	57,68	6.723.315,58
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	130.037,50	130.037,50	84.224,73	64,77	181.358,17	139,47	-51.320,67
Impostos	127.956,90	127.956,90	84.224,73	65,82	181.358,17	141,73	-53.401,27
Taxas	2.080,60	2.080,60	0,00	0,00	0,00	0,00	2.080,60
Contribuição de melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES	43.000,00	43.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	43.000,00
Contribuições sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição para entidades privadas de serviço social e de formação profissional.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição para o custeio do serviço de iluminação pública	43.000,00	43.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	43.000,00
RECEITA PATRIMONIAL	44.732,90	44.732,90	50.000,00	111,77	50.000,00	111,77	-5.267,10
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Valores mobiliários	44.732,90	44.732,90	50.000,00	111,77	50.000,00	111,77	-5.267,10
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração de Recursos Naturais.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Intangível.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessão de Direitos.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Patrimoniais.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	55.135,90	55.135,90	0,00	0,00	0,00	0,00	55.135,90
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Referentes à Saúde	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Serviços	35.135,90	35.135,90	0,00	0,00	0,00	0,00	35.135,90
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	15.521.033,65	15.521.033,65	2.772.099,42	17,86	8.932.542,96	57,55	6.588.490,69
Transferências da União e de suas Entidades	11.676.800,00	11.676.800,00	1.921.048,25	16,45	5.969.244,13	51,12	5.707.555,87
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	1.006.956,80	1.006.956,80	270.593,54	26,87	774.789,59	76,94	232.167,21
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	2.837.276,85	2.837.276,85	580.457,63	20,46	2.188.509,24	77,13	648.767,61
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	93.276,76	93.276,76	0,00	0,00	0,00	0,00	93.276,76

Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	2.080,60	2.080,60	0,00	0,00	0,00	0,00	2.080,60
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	89.115,56	89.115,56	0,00	0,00	0,00	0,00	89.115,56
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	2.080,60	2.080,60	0,00	0,00	0,00	0,00	2.080,60
RECEITAS DE CAPITAL	1.147.232,35	1.147.232,35	0,00	0,00	101.364,40	8,84	1.045.867,95
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	11.100,00	11.100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	11.100,00
Alienação de Bens Móveis	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
Alienação de Bens Imóveis	6.100,00	6.100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6.100,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	646.100,00	646.100,00	0,00	0,00	101.364,40	15,69	544.735,60
Transferências da União e de suas Entidades	566.100,00	566.100,00	0,00	0,00	101.364,40	17,91	464.735,60
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	80.000,00	80.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	80.000,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	490.032,35	490.032,35	0,00	0,00	0,00	0,00	490.032,35
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas de Capital	490.032,35	490.032,35	0,00	0,00	0,00	0,00	490.032,35
RECEITAS (intra-orçamentárias) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	17.034.449,06	17.034.449,06	2.906.324,15	17,06	9.265.265,53	54,39	7.769.183,53
OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV)							
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - MERCADO INTERNO							
Mobiliária							
Contratual							
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - MERCADO EXTERNO							
Mobiliária							
Contratual							
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	17.034.449,06	17.034.449,06	2.906.324,15	17,06	9.265.265,53	54,39	7.769.183,53
DÉFICIT (VI)(1)	-	-	-	-	394.207,90	-	-
TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V+VI)	17.034.449,06	17.034.449,06	2.906.324,15	17,06	9.659.473,43	54,39	7.374.975,63
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	0,00	-	-	0,00	-	-
Recursos arrecadados em exercícios anteriores - RPPS	0,00	0,00	-	-	-	-	-
Superávit financeiro	-	0,00	-	-	0,00	-	-

DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g)=(e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i)=(e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)
			NO BIMESTRE	ATÉ O BIMESTRE (f)		NO BIMESTRE	ATÉ O BIMESTRE (h)		
DESPESAS (exceto intra-orçamentárias)(VIII)	17.034.449,06	17.034.449,06	2.539.387,85	12.702.952,95	4.331.496,11	3.233.083,72	9.659.473,43	7.374.975,63	8.538.822,88
DESPESAS CORRENTES	14.558.414,06	15.643.807,06	2.448.527,85	12.465.947,95	3.177.859,11	3.106.648,24	9.464.138,30	6.179.668,76	8.343.487,75
Pessoal e encargos so	6.850.484,46	6.690.662,93	768.502,05	6.283.630,15	407.032,78	1.263.196,17	3.977.539,66	2.713.123,27	3.391.604,21
Juros e encargos da d	112.400,00	90.675,50	0,00	90.675,50	0,00	10.742,77	52.903,82	37.771,68	32.228,32
Outras despesas corre	7.595.529,60	8.862.468,63	1.680.025,80	6.091.642,30	2.770.826,33	1.832.709,30	5.433.694,82	3.428.773,81	4.919.655,22
DESPESAS DE CAPITAL	2.208.500,00	1.123.107,00	90.860,00	237.005,00	886.102,00	126.435,48	195.335,13	927.771,87	195.335,13
Investimentos	1.898.800,00	854.047,00	0,00	6.145,00	847.902,00	0,00	6.145,00	847.902,00	6.145,00
Inversões financeiras	61.200,00	121.460,00	90.860,00	90.860,00	30.600,00	90.860,00	90.860,00	30.600,00	90.860,00
Amortização de dívida	248.500,00	147.600,00	0,00	140.000,00	7.600,00	35.575,48	98.330,13	49.269,87	98.330,13
Reserva de Contingênci	267.535,00	267.535,00	0,00	0,00	267.535,00	0,00	0,00	267.535,00	0,00
DESPESAS (intra-orçamentárias)(IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS(X)=(VIII+IX)	17.034.449,06	17.034.449,06	2.539.387,85	12.702.952,95	4.331.496,11	3.233.083,72	9.659.473,43	7.374.975,63	8.538.822,88
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA									
REFINANCIAMENTO (XI)									
AMORT. DA DÍVIDA INT									
Dívida mobiliária									
Dívida contratual									
AMORT. DA DÍVIDA EXT									
Dívida mobiliária									
Dívida contratual									
TOTAL DAS DESPESAS(XII)=(X+XI)	17.034.449,06	17.034.449,06	2.539.387,85	12.702.952,95	4.331.496,11	3.233.083,72	9.659.473,43	7.374.975,63	8.538.822,88
SUPERAVIT (XIII)	-	-	-	-	-	-	0,00	-	726.442,65
TOTAL COM SUPERÁVIT(XIV)=(XII+XIII)	17.034.449,06	17.034.449,06	2.539.387,85	12.702.952,95	4.331.496,11	3.233.083,72	9.659.473,43	7.374.975,63	8.538.822,88
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Prefeitura Municipal de Serra de São Bento - DATA DA EMISSÃO: 26/07/2021 - HORA DA EMISSÃO: 09:27:10

(1) O déficit será apurado pela diferença entre a receita realizada e a despesa liquidada nos cinco primeiros bimestres e a despesa empenhada no último bimestre.

NOTA:

RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a-c)
			NO BIMESTRE (b)	% b/a	ATÉ O BIMESTRE (c)	% c/a	
RECEITAS (intra-orçamentárias) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Taxas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição de melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição para entidades privadas de serviços social e de formação profissional.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Contribuição para o custeio do serviço de iluminação pública	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA PATRIMONIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Valores mobiliários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências da União e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências da União e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g)=(e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i)=(e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)
			NO BIMESTRE	ATÉ O BIMESTRE (f)		NO BIMESTRE	ATÉ O BIMESTRE (h)		
DESPESAS (intra- orçamentárias)(IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal e encargos sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Juros e encargos da dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras despesas correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

WANESSA GOMES DE MORAIS

Prefeita Municipal

FELIPE ALBUQUERQUE DE BULHOES

Contabilista CRC 007772/O-6

AECIO DA ROCHA PEREIRA

Secretário Municipal De Finanças

EUCLIDES PINTO FERREIRA NETO

Controlador

Publicado por:
Felipe Albuquerque de Bulhoes
Código Identificador:3EB974C6

GABINETE DO PREFEITO
MDE

Consolidado		RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
		DEMONSTR. DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENV. DO ENSINO - MDE	
		ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL	
		3º bimestre de 2021 (Maio a Junho)	
RREO - ANEXO 8 (LDB, Art.72)		R\$ 1,00	
RECEITAS RESULTANTE DE IMPOSTOS (Arts. 212 e 212-A da Constituição Federal)			
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (caput do art. 212 da Constituição)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)	
1 - RECEITAS DE IMPOSTOS	127.956,90	181.358,17	
1.1 - Receita resultante do imposto sobre a propriedade predial e territorial urbana - IPTU	8.000,00	0,00	
1.2 - Receita resultante do imposto sobre transmissão inter vivos - ITBI	16.000,00	0,00	
1.3 - Receita resultante do imposto sobre serviços de qualquer natureza - ISS	53.956,90	81.619,81	
1.4 - Receita resultante do imposto de renda retido na fonte - IRRF	50.000,00	99.738,36	
2 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	11.231.181,00	6.630.414,38	
2.1 - Cota parte do FPM	10.000.000,00	5.669.761,24	
2.1.1 - Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	9.800.000,00	5.669.761,24	
2.1.2 - Parcela referente à CF, art. 159, I, alíneas d e e	200.000,00	0,00	
2.2 - Cota parte do ICMS	1.100.000,00	937.530,36	
2.3 - Cota parte IPI - Exportação	21.181,00	776,38	
2.4 - Cota parte ITR	10.000,00	345,73	
2.5 - Cota parte IPVA	100.000,00	22.000,67	
2.6 - Cota parte IOF-ouro	0,00	0,00	
2.7 - Compensações financeiras provenientes de impostos e transferências constitucionais	0,00	0,00	
3 - TOTAL DA RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (1 + 2)	11.359.137,90	6.811.772,55	
4 - TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - 20% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5))	2.046.224,20	1.321.527,94	
5 - VALOR MÍNIMO A SER APLICADO ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB - 5% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5)) + 25% DE ((1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (2.1.2) + (2.6) + (2.7))	633.548,28	376.860,26	

FUNDEB		
RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB DO EXERCÍCIO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
6 - RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	2.837.276,85	2.188.509,24
6.1 - FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	2.837.276,85	2.188.509,24
6.1.1 - Principal	2.837.276,85	2.188.509,24
6.1.2 - Rendimentos de aplicação financeira	0,00	0,00
6.2 - FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00
6.2.1 - Principal	0,00	0,00
6.2.2 - Rendimentos de aplicação financeira	0,00	0,00
6.3 - FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00
6.3.1 - Principal	0,00	0,00
6.3.2 - Rendimentos de aplicação financeira	0,00	0,00
7 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 - 4)	791.052,65	866.981,30
RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT)		VALOR
8 - TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT		0,00
8.1 - SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR		0,00
8.2 - SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS		0,00
9 - TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6 + 8)		2.188.509,24

DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (Por Área de Atuação) ⁶	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)
10 - PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	1.746.614,05	1.731.814,05	1.473.048,35	1.210.732,38
10.1 - Educação infantil	4.500,00	0,00	0,00	0,00
10.1.1 - Creche	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.2 - Pré-escola	4.500,00	0,00	0,00	0,00
10.2 - Ensino fundamental	1.742.114,05	1.731.814,05	1.473.048,35	1.210.732,38
11 - OUTRAS DESPESAS	806.515,54	748.435,54	350.115,55	298.201,72
11.1 - Educação infantil	6.200,00	0,00	0,00	0,00
11.1.1 - Creche	0,00	0,00	0,00	0,00
11.1.2 - Pré-escola	6.200,00	0,00	0,00	0,00
11.2 - Ensino fundamental	800.315,54	748.435,54	350.115,55	298.201,72
12 - TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (10 + 11)	2.553.129,59	2.480.249,59	1.823.163,90	1.508.934,10

INDICADORES DO FUNDEB				
DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	
13 - Total das despesas do FUNDEB com profissionais de educação básica	1.731.814,05	1.473.048,35	1.210.732,38	
14 - Total das despesas custeadas com FUNDEB - impostos e transferências de impostos	2.480.249,59	1.823.163,90	1.508.934,10	
15 - Total das despesas custeadas com FUNDEB - complementação da União - VAAF	0,00	0,00	0,00	
16 - Total das despesas custeadas com FUNDEB - complementação da União - VAAT	0,00	0,00	0,00	
17 - Total das despesas custeadas com FUNDEB - complementação da União - VAAT aplicadas na educação infantil	0,00	0,00	0,00	
18 - Total das despesas custeadas com FUNDEB - complementação da União - VAAT aplicadas em Despesa de Capital	0,00	0,00	0,00	
INDICADORES - Art.212-A, Inciso XI e Parágrafo 3º - Constituição Federal	VALOR EXIGIDO (i)	VALOR APLICADO (j)	VALOR CONSIDERADO APOÓS DEDUÇÕES (k)	% APLICADO (l)
19 - Mínimo de 70% do FUNDEB na Remuneração dos profissionais da educação básica	1.531.956,47	1.473.048,35	1.473.048,35	67,31
20 - Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na educação infantil	0,00	0,00	0,00	0,00
21 - Mínimo de 15% da complementação da União ao FUNDEB - VAAT em Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
INDICADOR - Art.25, Parágrafo 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Máximo de 10% de Superávit) ³	VALOR PERMITIDO (m)	VALOR NÃO APLICADO (n)	VALOR NÃO APLICADO APOÓS AJUSTE (o)	% NÃO APLICADO (p)
22 - Total da receita recebida e não aplicada no exercício	218.850,92	365.345,34	365.345,34	16,69

INDICADOR - Art.25, Parágrafo 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Aplicação do Superávit de Exercício Anterior)3	VALOR SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (q)	VALOR APLICADO NÃO EXERCÍCIO ANTERIOR (r)	VALOR SUPERÁVIT APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (s)	VALOR SUPERÁVIT APLICADO ATÉ O 1º QUADRIMESTRE INTEGRARÁ O LIMITE CONSTITUCIONAL (t)	VALOR APLICADO APÓS O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (u)	VALOR NÃO APLICADO (v)=(r)-(s)-(u)
23- Total das Despesas custeadas com Superávit do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23.1- Total das despesas custeadas com FUNDEB - impostos e transferências de impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - complementação da União (VAAF + VAAT)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS (EXCETO FUNDEB)						
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS EXCETO FUNDEB (Por Área de Atuação)6	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)		
24 - EDUCAÇÃO INFANTIL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
24.1 - Creche	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
24.2 - Pré-escola	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
25 - ENSINO FUNDAMENTAL	365.663,49	0,00	0,00	0,00	0,00	
26 - TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (24 + 25)	365.663,49	0,00	0,00	0,00	0,00	
APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL				VALOR		
27- TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS (FUNDEB E RECEITA DE IMPOSTOS) = (14(d ou e)) + (26(d ou e)) + (23.1(t))				1.823.163,90		
28 (-) RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (7)				866.981,30		
29 (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB IMPOSTOS4 = (14(h))				0,00		
30 (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS4 e 7				0,00		
31 (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (34.1(ac)) + (34.2(ac))				0,00		
32- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (27 - (28 + 29 + 30 + 31))				956.182,60		

APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL(2 e 5)	VALOR EXIGIDO (x)	VALOR APLICADO (w)	% APLICADO (y)
33- APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	1.702.943,14	956.182,60	14,04

RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS E DO FUNDEB8	SALDO INICIAL (z)	RP LIQUIDADOS (aa)	RP PAGOS (ab)	RP CANCELADOS (ac)	SALDO FINAL (ad)
34 - RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	486.957,63	0,00	0,00	0,00	486.957,63
34.1 - Executadas com recursos de impostos e transferências de impostos	5.957,63	0,00	0,00	0,00	5.957,63
34.2 - Executadas com recursos do FUNDEB - Impostos	481.000,00	0,00	0,00	0,00	481.000,00
34.3 - Executadas com recursos do FUNDEB - complementação da União (VAAT + VAAF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE		
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
35 - RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA)	745.500,00	109.789,94
35.1 - Salário-Educação	188.300,00	40.394,99
35.2 - PDDE	67.000,00	1.830,00
35.3 - PNAE	100.000,00	47.864,60
35.4 - PNATE	154.500,00	19.700,35
35.5 - Outras transferências do FNDE	235.700,00	0,00
36 - RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO	161.400,00	0,00
37 - RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO	15.000,00	0,00
38 - RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
39 - OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	50.000,00	0,00
40- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO = (35 + 36 + 37 + 38 + 39)	971.900,00	109.789,94

OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (Por Área de Atuação)6	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)
41 - EDUCAÇÃO INFANTIL	62.200,00	0,00	0,00	0,00
41.1 - Creche	0,00	0,00	0,00	0,00
41.2 - Pré-escola	62.200,00	0,00	0,00	0,00
42 - ENSINO FUNDAMENTAL	289.904,23	188.227,05	188.227,05	188.227,05
43 - ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00
44 - ENSINO SUPERIOR	19.100,00	0,00	0,00	0,00
45 - ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	0,00	0,00	0,00	0,00
46- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (41 + 42 + 43 + 44 + 45)	371.204,23	188.227,05	188.227,05	188.227,05
TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)
47 - TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (12 + 26 + 46)	3.289.997,31	2.972.089,60	2.300.099,07	1.985.869,27
47.1 - Despesas Correntes	3.178.237,31	2.876.731,60	2.204.741,07	1.890.511,27
47.1.1 - Pessoal Ativo	2.531.316,52	2.500.881,07	1.843.795,38	1.529.565,58
47.1.2 - Pessoal Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
47.1.3 - Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00
47.1.4 - Outras Despesas Correntes	646.920,79	375.850,53	360.945,69	360.945,69
47.2 - Despesas de Capital	111.760,00	95.358,00	95.358,00	95.358,00
47.2.1 - Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00
47.2.2 - Outras Despesas de Capital	111.760,00	95.358,00	95.358,00	95.358,00

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA		
	FUNDEB (ae)	SALÁRIO EDUCAÇÃO (af)
48- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2020	151.389,71	0,00
49-(+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário)	2.188.509,24	40.394,99
50-(-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário e restos a pagar)	1.508.934,10	0,00
51-(=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	830.964,85	40.394,99
52-(+) AJUSTES POSITIVOS (RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	0,00	0,00
53-(-) AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	0,00	0,00
54-(=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO(Saldo Bancário)	830.964,85	40.394,99

FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Prefeitura Municipal de Serra de São Bento - DATA DA EMISSÃO: 26/07/2021 - HORA DA EMISSÃO: 09:30:19

1 SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (7) > 0 = ACRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB, SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (7) < 0 = DECRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB

2 Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.

3 Art. 25, parágrafo 3º, Lei 14.113/2020: Até 10% (dez por cento) dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União, nos termos do parágrafo 2º do art. 16 desta Lei, poderão ser utilizados no primeiro quadrimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante abertura de crédito adicional.

4 Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira vinculada à educação deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.

5 Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.

6 As linhas representam áreas de atuação e não correspondem exatamente às subfunções da Função Educação. As despesas classificadas nas demais subfunções típicas e nas subfunções atípicas deverão ser rateadas para essas áreas de atuação.

7 Valor inscrito em RPNP sem disponibilidade de caixa, que não deve ser considerado na apuração dos indicadores e limites

8 Controle da execução de restos a pagar considerados no cumprimento do limite mínimo dos exercícios anteriores.

WANESSA GOMES DE MORAIS

Prefeita Municipal

FELIPE ALBUQUERQUE DE BULHOES

Contabilista CRC 007772/O-6

AECIO DA ROCHA PEREIRA

Secretario Municipal De Finanças

EUCLIDES PINTO FERREIRA NETO

Controlador

Publicado por:

Felipe Albuquerque de Bulhoes
Código Identificador: D9A739F8**GABINETE DO PREFEITO
FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO**

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA										
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO										
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL										
3º bimestre de 2021 (Maio a Junho)										
RREO - Anexo 2 (LRF, Art.52, inciso II, alínea 'c')										
R\$ 1,00										
FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			NO BIMESTRE	ATÉ O BIMESTRE (b)	% (b/total)		NO BIMESTRE	ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/total)	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTARIAS) (I)	17.034.449,06	17.034.449,06	2.539.387,85	12.702.952,95	100,00	4.331.496,11	3.233.083,72	9.659.473,43	100,00	7.374.975,63
LEGISLATIVA	793.100,00	1.002.600,00	9.038,00	860.640,40	6,78	141.959,60	133.191,42	399.998,34	4,14	602.601,66
Ação Legislativa	793.100,00	1.002.600,00	9.038,00	860.640,40	6,78	141.959,60	133.191,42	399.998,34	4,14	602.601,66
ESSENCIAL À JUSTIÇA	75.100,00	25.100,00	0,00	0,00	0,00	25.100,00	0,00	0,00	0,00	25.100,00
Representação Judicial e E	75.100,00	25.100,00	0,00	0,00	0,00	25.100,00	0,00	0,00	0,00	25.100,00
ADMINISTRAÇÃO	2.436.814,06	4.337.702,25	718.920,74	3.646.602,02	28,71	691.100,23	969.665,41	2.827.507,08	29,27	1.510.195,17
Administração Geral	1.900.900,06	4.057.568,06	717.757,88	3.599.034,88	28,33	458.533,18	967.590,87	2.783.653,41	28,82	1.273.914,65
Administração Financeira	259.214,00	59.234,19	1.162,86	45.227,14	0,36	14.007,05	2.074,54	41.513,67	0,43	17.720,52
Controle Interno	82.500,00	26.700,00	0,00	0,00	0,00	26.700,00	0,00	0,00	0,00	26.700,00
Tecnologia da Informação	10.400,00	10.400,00	0,00	0,00	0,00	10.400,00	0,00	0,00	0,00	10.400,00
Comunicação Social	31.000,00	31.000,00	0,00	0,00	0,00	31.000,00	0,00	0,00	0,00	31.000,00
Demais Subfunções	152.800,00	152.800,00	0,00	2.340,00	0,02	150.460,00	0,00	2.340,00	0,02	150.460,00
ASSISTÊNCIA SOCIAL	1.838.200,00	978.592,35	121.008,00	630.933,69	4,97	347.658,66	150.286,66	354.058,13	3,67	624.534,22
Assistência de Portador de	20.700,00	5.200,00	0,00	0,00	0,00	5.200,00	0,00	0,00	0,00	5.200,00
Assistência à Criança e ao	72.400,00	111.900,00	2.400,00	75.560,00	0,59	36.340,00	12.526,67	36.853,35	0,38	75.046,65
Assistência Comunitária	872.600,00	306.467,80	8.750,00	89.416,10	0,70	217.051,70	21.152,54	61.305,18	0,63	245.162,62
Administração Geral	837.500,00	555.024,55	109.858,00	465.957,59	3,67	89.066,96	116.607,45	255.899,60	2,65	299.124,95
Demais Subfunções	35.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SAÚDE	3.825.762,87	5.115.362,01	959.440,85	3.835.033,26	30,19	1.280.328,75	1.054.190,70	3.135.593,16	32,46	1.979.768,85
Atenção Básica	2.319.662,87	4.026.822,14	954.440,85	3.546.929,91	27,92	479.892,23	1.035.069,29	2.894.986,99	29,97	1.131.835,15
Assistência Hospitalar e A	151.500,00	62.143,06	0,00	42.135,79	0,33	20.007,27	0,00	42.135,79	0,44	20.007,27
Suporte Profilático e Tera	111.100,00	61.800,00	0,00	0,00	0,00	61.800,00	0,00	0,00	0,00	61.800,00
Vigilância Epidemiológica	151.400,00	92.800,00	0,00	56.000,00	0,44	36.800,00	13.676,00	42.349,50	0,44	50.450,50
Administração Geral	871.800,00	651.496,81	5.000,00	189.967,56	1,50	461.529,25	5.445,41	156.120,88	1,62	495.375,93
Demais Subfunções	220.300,00	220.300,00	0,00	0,00	0,00	220.300,00	0,00	0,00	0,00	220.300,00
EDUCAÇÃO	5.221.137,13	3.289.997,31	654.241,98	2.972.089,60	23,40	317.907,71	818.764,60	2.300.099,07	23,81	989.898,24
Ensino Fundamental	3.827.588,85	2.655.729,32	456.032,14	2.502.472,14	19,70	153.257,18	616.791,86	1.845.386,45	19,10	810.342,87
Ensino Superior	55.400,00	19.100,00	0,00	0,00	0,00	19.100,00	0,00	0,00	0,00	19.100,00
FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			NO BIMESTRE	ATÉ O BIMESTRE (b)	% (b/total)		NO BIMESTRE	ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/total)	
Educação Infantil	463.100,00	72.900,00	0,00	0,00	0,00	72.900,00	0,00	0,00	0,00	72.900,00
Educação de Jovens e Adult	174.700,00	28.300,00	0,00	0,00	0,00	28.300,00	0,00	0,00	0,00	28.300,00
Educação Especial	30.900,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Geral	598.848,28	347.963,49	107.349,84	303.612,96	2,39	44.350,53	111.112,74	288.708,12	2,99	59.255,37
Demais Subfunções	70.600,00	166.004,50	90.860,00	166.004,50	1,31	0,00	90.860,00	166.004,50	1,72	0,00
CULTURA	101.500,00	70.600,00	0,00	0,00	0,00	70.600,00	0,00	0,00	0,00	70.600,00
Difusão Cultural	70.600,00	70.600,00	0,00	0,00	0,00	70.600,00	0,00	0,00	0,00	70.600,00
Administração Geral	30.900,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
URBANISMO	526.700,00	758.560,14	39.138,28	411.860,14	3,24	346.700,00	39.138,28	411.860,14	4,26	346.700,00
Infra-Estrutura Urbana	436.800,00	668.660,14	39.138,28	411.860,14	3,24	256.800,00	39.138,28	411.860,14	4,26	256.800,00
Serviços Urbanos	49.300,00	49.300,00	0,00	0,00	0,00	49.300,00	0,00	0,00	0,00	49.300,00
Administração Geral	40.600,00	40.600,00	0,00	0,00	0,00	40.600,00	0,00	0,00	0,00	40.600,00
HABITAÇÃO	94.100,00	14.100,00	0,00	0,00	0,00	14.100,00	0,00	0,00	0,00	14.100,00
Habitação Urbana	94.100,00	14.100,00	0,00	0,00	0,00	14.100,00	0,00	0,00	0,00	14.100,00
SANEAMENTO	63.600,00	63.600,00	0,00	0,00	0,00	63.600,00	0,00	0,00	0,00	63.600,00
Saneamento Básico Urbano	63.600,00	63.600,00	0,00	0,00	0,00	63.600,00	0,00	0,00	0,00	63.600,00
GESTÃO AMBIENTAL	108.200,00	108.200,00	0,00	0,00	0,00	108.200,00	0,00	0,00	0,00	108.200,00

Preservação e Conservação	6.000,00	6.000,00	0,00	0,00	0,00	6.000,00	0,00	0,00	0,00	6.000,00
Controle Ambiental	102.200,00	102.200,00	0,00	0,00	0,00	102.200,00	0,00	0,00	0,00	102.200,00
AGRICULTURA	732.700,00	329.200,00	0,00	22.431,00	0,18	306.769,00	0,00	22.431,00	0,23	306.769,00
Extensão Rural	71.500,00	20.900,00	0,00	0,00	0,00	20.900,00	0,00	0,00	0,00	20.900,00
Promoção da Produção Agrop	271.900,00	103.900,00	0,00	14.331,00	0,11	89.569,00	0,00	14.331,00	0,15	89.569,00
Administração Geral	241.100,00	87.100,00	0,00	8.100,00	0,06	79.000,00	0,00	8.100,00	0,08	79.000,00
Demais Subfunções	148.200,00	117.300,00	0,00	0,00	0,00	117.300,00	0,00	0,00	0,00	117.300,00
ORGANIZAÇÃO AGRÁRIA	96.300,00	166.300,00	37.600,00	120.000,00	0,94	46.300,00	37.600,00	120.000,00	1,24	46.300,00
Demais Subfunções	96.300,00	166.300,00	37.600,00	120.000,00	0,94	46.300,00	37.600,00	120.000,00	1,24	46.300,00
COMÉRCIO E SERVIÇOS	211.400,00	211.400,00	0,00	0,00	0,00	211.400,00	0,00	0,00	0,00	211.400,00
Turismo	211.400,00	211.400,00	0,00	0,00	0,00	211.400,00	0,00	0,00	0,00	211.400,00
ENERGIA	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00
Energia Elétrica	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00
TRANSPORTE	51.600,00	51.600,00	0,00	0,00	0,00	51.600,00	0,00	0,00	0,00	51.600,00
FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			NO BIMESTRE	ATÉ O BIMESTRE (b)	% (b/total b)		NO BIMESTRE	ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/total d)	
Transporte Rodoviário	51.600,00	51.600,00	0,00	0,00	0,00	51.600,00	0,00	0,00	0,00	51.600,00
DESPORTO E LAZER	242.400,00	17.200,00	0,00	0,00	0,00	17.200,00	0,00	0,00	0,00	17.200,00
Desporto Comunitário	124.500,00	15.500,00	0,00	0,00	0,00	15.500,00	0,00	0,00	0,00	15.500,00
Administração Geral	117.900,00	1.700,00	0,00	0,00	0,00	1.700,00	0,00	0,00	0,00	1.700,00
ENCARGOS ESPECIAIS	328.300,00	206.800,00	0,00	203.362,84	1,60	3.437,16	30.246,65	87.926,51	0,91	118.873,49
Outros Encargos Especiais	328.300,00	206.800,00	0,00	203.362,84	1,60	3.437,16	30.246,65	87.926,51	0,91	118.873,49
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	267.535,00	267.535,00	0,00	0,00	0,00	267.535,00	0,00	0,00	0,00	267.535,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTARIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	17.034.449,06	17.034.449,06	2.539.387,85	12.702.952,95	100,00	4.331.496,11	3.233.083,72	9.659.473,43	100,00	7.374.975,63
FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Prefeitura Municipal de Serra de São Bento - DATA DA EMISSÃO: 26/07/2021 - HORA DA EMISSÃO: 09:27:34										
FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO - INTRA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			NO BIMESTRE	ATÉ O (BIMESTRE (b)	% b/total b)		NO BIMESTRE	ATÉ O (BIMESTRE (d)	% d/total d)	
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTARIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Prefeitura Municipal de Serra de São Bento - DATA DA EMISSÃO: 26/07/2021 - HORA DA EMISSÃO: 09:27:34										

WANESSA GOMES DE MORAIS
Prefeita Municipal

AECIO DA ROCHA PEREIRA
Secretario Municipal De Finanças

FELIPE ALBUQUERQUE DE BULHOES
Contabilista CRC 007772/O-6

EUCLIDES PINTO FERREIRA NETO
Controlador

Publicado por:
Felipe Albuquerque de Bulhoes
Código Identificador:453BF0EB

**GABINETE DO PREFEITO
PARCERIA PUBLICO PRIVADA**

Consolidado	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
	DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS		
	ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
	3º bimestre de 2021 (Maio a Junho)		
RREO - Anexo 13 (Lei no. 11.079 de 30.12.2004, arts 22,25 e 28)			RS 1,00
IMPACTOS DAS CONTRATAÇÕES DE PPP	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	REGISTROS EFETUADOS No bimestre	EM 2021 Até o bimestre
TOTAL DE ATIVOS	0,00	0,00	0,00
Ativos constituídos pela SPE	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE PASSIVOS	0,00	0,00	0,00
Obrigações decorrentes de ativos constituídos pela SPE	0,00	0,00	0,00
Provisões de PPP	0,00	0,00	0,00
Outros passivos	0,00	0,00	0,00
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	0,00	0,00	0,00
Obrigações contratuais	0,00	0,00	0,00
Riscos não Provisionados	0,00	0,00	0,00
Garantias concedidas	0,00	0,00	0,00
Outros Passivos Contingentes	0,00	0,00	0,00

DESPESAS DE PPP	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE(2021)	<2022>	<2023>	<2024>	<2025>	<2026>	<2027>	<2028>	<2029>	<2030>
DO ENTE FEDERADO, EXCETO ESTATAIS NÃO DEPENDENTES (I) = (I.1 + I.2)	0,00	0,00									
Contratadas (I.1)	0,00	0,00									
A Contratar (I.2)	0,00	0,00									
DAS ESTATAIS NÃO-DEPENDENTES (II) = (II.1 + II.2)	0,00	0,00									
Contratadas (II.1)	0,00	0,00									
A Contratar (II.2)	0,00	0,00									
TOTAL DAS DESPESAS DE PPP (III) = (I + II)	0,00	0,00									
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (IV)	18.519.407,89	19.626.478,36									
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE (I)	0,00	0,00									
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE / RCL (%) (V) = (I / IV)	0,00	0,00									
FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Prefeitura Municipal de Serra de São Bento - DATA DA EMISSÃO: 26/07/2021 - HORA DA EMISSÃO: 09:32:17											

NOTA:

WANESSA GOMES DE MORAIS

Prefeita Municipal

FELIPE ALBUQUERQUE DE BULHOES

Contabilista CRC 007772/O-6

AECIO DA ROCHA PEREIRA

Secretario Municipal De Finanças

EUCLIDES PINTO FERREIRA NETO

Controlador

Publicado por:
Felipe Albuquerque de Bulhoes
Código Identificador:5534990A

**GABINETE DO PREFEITO
RESULTADO PRIMARIO**

Consolidado	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
	DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL	
	ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL	
	3º bimestre de 2021 (Maio a Junho)	
RREO - ANEXO 6 (LRF, Art 53, inciso III)	R\$ 1,00	
ACIMA DA LINHA		
RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS ATÉ O BIMESTRE (a)
RECEITAS CORRENTES (I)	15.887.216,71	9.163.901,13
Receita tributária	130.037,50	181.358,17
IPTU	8.000,00	0,00
ISS	53.956,90	81.619,81
ITBI	16.000,00	0,00
IRRF	50.000,00	99.738,36
Outros impostos, taxas e contribuições de melhoria	2.080,60	0,00
Contribuições	43.000,00	0,00
Receita patrimonial	44.732,90	50.000,00
Aplicações financeiras (II)	44.732,90	50.000,00
Outras receitas patrimoniais	0,00	0,00
Transferências correntes	15.521.033,65	8.932.542,96
Cota-parte do FPM	8.200.000,00	4.535.809,24
Cota-parte do ICMS	880.000,00	750.024,40
Cota-parte do IPVA	80.000,00	22.000,67
Cota Parte do ITR	8.000,00	275,75
Transferências da LC 87/1996	8.000,00	2.056,68
Transferências da LC 61/1989	16.956,80	776,38
Transferências do Fundeb	2.837.276,85	2.188.509,24
Outras transferências correntes	3.490.800,00	1.433.090,60
Demais receitas correntes	148.412,66	0,00
Outras receitas financeiras (III)	0,00	0,00
Receitas correntes restantes	148.412,66	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (IV)=(I-II-III)	15.842.483,81	9.113.901,13
RECEITAS DE CAPITAL (V)	1.147.232,35	101.364,40
Operações de crédito (VI)	0,00	0,00
Amortização de empréstimos (VII)	0,00	0,00
Alienação de bens	11.100,00	0,00
Receitas de alienação de investimentos temporários (VIII)	0,00	0,00
Receitas de alienação de investimentos permanentes (IX)	0,00	0,00
Outras alienação de bens	11.100,00	0,00
Transferências de capital	646.100,00	101.364,40
Convênios	401.600,00	101.364,40
Outras transferências de capital	244.500,00	0,00
Outras receitas de capital	490.032,35	0,00
Outras receitas de capital não primárias (X)	0,00	0,00
Outras receitas de capital primárias	490.032,35	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XI)=(V - VI - VII - VIII - IX - X)	1.147.232,35	101.364,40
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XII)=(IV + XI)	16.989.716,16	9.215.265,53

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	ATÉ O BIMESTRE/2021				RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	LIQUIDADOS	PAGOS (c)
DESPESAS CORRENTES (XIII)	15.643.807,06	12.465.947,95	9.464.138,30	8.343.487,75	0,00	0,00	0,00
Pessoal e encargos sociais	6.690.662,93	6.283.630,15	3.977.539,66	3.391.604,21	0,00	0,00	0,00
Juros e encargos da dívida (XIV)	90.675,50	90.675,50	52.903,82	32.228,32	0,00	0,00	0,00
Outras despesas correntes	8.862.468,63	6.091.642,30	5.433.694,82	4.919.655,22	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (XV)=(XIII - XIV)	15.553.131,56	12.375.272,45	9.411.234,48	8.311.259,43	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL (XVI)	1.123.107,00	237.005,00	195.335,13	195.335,13	0,00	0,00	0,00
Investimentos	854.047,00	6.145,00	6.145,00	6.145,00	0,00	0,00	0,00
Inversões financeiras	121.460,00	90.860,00	90.860,00	90.860,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de empréstimos e financiamentos (XVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de título de capital já integralizado (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de título de crédito (XIX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Demais inversões financeiras	121.460,00	90.860,00	90.860,00	90.860,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de dívida (XX)	147.600,00	140.000,00	98.330,13	98.330,13	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XXI) = (XVI - XVII - XVIII - XIX - XX)	975.507,00	97.005,00	97.005,00	97.005,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXII)	267.535,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXIII)=(XV + XXI + XXII)	16.796.173,56	12.472.277,45	9.508.239,48	8.408.264,43	0,00	0,00	0,00
RESULTADO PRIMÁRIO - Acima da linha (XXIV) = (XIIa)-(XIIIa + XXI Ib + XXIIIc)	807.001,10						

META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO		VALOR CORRENTE	
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência		0,00	
JUROS NOMINAIS		ATÉ O BIMESTRE/2021	
		VALOR CORRENTE	
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (XXV)			50.000,00
Juros, Encargos e variações Monetárias Passivos (XXVI)	-		182.903,82
RESULTADO NOMINAL - Acima da linha (XXVII)=(XXIV+(XXV - XXVI))			674.097,28
META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL		VALOR CORRENTE	
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência		0,00	
ABAIXO DA LINHA			
CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL		SALDO	
		EM 31 DE DEZEMBRO (a)	ATÉ O BIMESTRE (b)
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXVIII)		105.100,10	3.551.755,50
DEDUÇÕES (XXIX)		4.672.450,74	1.209.365,91
Disponibilidade de caixa		4.672.450,74	1.209.365,91
Disponibilidade de caixa bruta		7.846.378,25	2.767.831,11
(-)Restos a pagar processados (XXX)		3.173.927,51	1.558.465,20
Demais haveres financeiros		0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XXXI)=(XXVIII-XXIX)		-4.567.350,64	2.342.389,59
RESULTADO NOMINAL - Abaixo da linha (XXXII)=(XXXIa - XXXIb)		-	-6.909.740,23

AJUSTE METODOLÓGICO		ATÉ O BIMESTRE/2021	
VARIAÇÃO SALDO RPP = (XXXIII) = (XXXa - XXXb)			- 1.615.462,31
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (IX)			- 0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS NA DC (XXXIV)			- 0,00
VARIAÇÃO CAMBIAL (XXXV)			- 0,00
PAGAMENTO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XXXVI)			- 0,00
AJUSTES RELATIVOS AO RPPS(XXXVII)			- 0,00
OUTROS AJUSTES (XXXVIII)			- 0,00
RESULTADO NOMINAL AJUSTADO - Abaixo da linha (XXXIX) = (XXXII-XXXIII-IX+XXXIV+XXXV-XXXVI+XXXVII+XXXVIII)			- -8.525.202,54
RESULTADO PRIMÁRIO - Abaixo da linha (XL) = XXXIX - (XXV-XXVI)			- -8.392.298,72
INFORMAÇÕES ADICIONAIS		PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA	
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES			- 0,00
Recursos arrecadados em exercícios anteriores - RPPS			- 0,00
Superávit financeiro utilizado para abertura e reabertura de créditos adicionais			- 0,00
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS			- 0,00
FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Prefeitura Municipal de Serra de São Bento - DATA DA EMISSÃO: 26/07/2021 - HORA DA EMISSÃO: 09:29:32			

WANESSA GOMES DE MORAIS

Prefeita Municipal

FELIPE ALBUQUERQUE DE BULHOES

Contabilista CRC 007772/O-6

AECIO DA ROCHA PEREIRA

Secretario Municipal De Finanças

EUCLIDES PINTO FERREIRA NETO

Controlador

Publicado por:
Felipe Albuquerque de Bulhoes
Código Identificador:4D0160B2

**GABINETE DO PREFEITO
RESULTADO NOMINAL**

Consolidado	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
	DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL	
	ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL	
	3º bimestre de 2021 (Maio a Junho)	
RREO - ANEXO 6 (LRF, Art 53, inciso III)		RS 1,00
ACIMA DA LINHA		
RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS ATÉ O BIMESTRE (a)
RECEITAS CORRENTES (I)	15.887.216,71	9.163.901,13
Receita tributária	130.037,50	181.358,17
IPTU	8.000,00	0,00
ISS	53.956,90	81.619,81
ITBI	16.000,00	0,00
IRRF	50.000,00	99.738,36
Outros impostos, taxas e contribuições de melhoria	2.080,60	0,00
Contribuições	43.000,00	0,00
Receita patrimonial	44.732,90	50.000,00
Aplicações financeiras (II)	44.732,90	50.000,00
Outras receitas patrimoniais	0,00	0,00

Transferências correntes	15.521.033,65	8.932.542,96
Cota-parte do FPM	8.200.000,00	4.535.809,24
Cota-parte do ICMS	880.000,00	750.024,40
Cota-parte do IPVA	80.000,00	22.000,67
Cota Parte do ITR	8.000,00	275,75
Transferências da LC 87/1996	8.000,00	2.056,68
Transferências da LC 61/1989	16.956,80	776,38
Transferências do Fundeb	2.837.276,85	2.188.509,24
Outras transferências correntes	3.490.800,00	1.433.090,60
Demais receitas correntes	148.412,66	0,00
Outras receitas financeiras (III)	0,00	0,00
Receitas correntes restantes	148.412,66	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (IV)=(I-II-III)	15.842.483,81	9.113.901,13
RECEITAS DE CAPITAL (V)	1.147.232,35	101.364,40
Operações de crédito (VI)	0,00	0,00
Amortização de empréstimos (VII)	0,00	0,00
Alienação de bens	11.100,00	0,00
Receitas de alienação de investimentos temporários (VIII)	0,00	0,00
Receitas de alienação de investimentos permanentes (IX)	0,00	0,00
Outras alienação de bens	11.100,00	0,00
Transferências de capital	646.100,00	101.364,40
Convênios	401.600,00	101.364,40
Outras transferências de capital	244.500,00	0,00
Outras receitas de capital	490.032,35	0,00
Outras receitas de capital não primárias (X)	0,00	0,00
Outras receitas de capital primárias	490.032,35	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XI)=(V - VI -VII -VIII -IX - X)	1.147.232,35	101.364,40
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XII)=(IV + XI)	16.989.716,16	9.215.265,53

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	ATÉ O BIMESTRE/2021				RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS (b)	LIQUIDADOS	PAGOS (c)
DESPESAS CORRENTES (XIII)	15.643.807,06	12.465.947,95	9.464.138,30	8.343.487,75	0,00	0,00	0,00
Pessoal e encargos sociais	6.690.662,93	6.283.630,15	3.977.539,66	3.391.604,21	0,00	0,00	0,00
Juros e encargos da dívida (XIV)	90.675,50	90.675,50	52.903,82	32.228,32	0,00	0,00	0,00
Outras despesas correntes	8.862.468,63	6.091.642,30	5.433.694,82	4.919.655,22	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (XV)=(XIII - XIV)	15.553.131,56	12.375.272,45	9.411.234,48	8.311.259,43	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL (XVI)	1.123.107,00	237.005,00	195.335,13	195.335,13	0,00	0,00	0,00
Investimentos	854.047,00	6.145,00	6.145,00	6.145,00	0,00	0,00	0,00
Inversões financeiras	121.460,00	90.860,00	90.860,00	90.860,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de empréstimos e financiamentos (XVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de título de capital já integralizado (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de título de crédito (XIX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais inversões financeiras	121.460,00	90.860,00	90.860,00	90.860,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de dívida (XX)	147.600,00	140.000,00	98.330,13	98.330,13	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XXI) = (XVI - XVII - XVIII - XIX - XX)	975.507,00	97.005,00	97.005,00	97.005,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXII)	267.535,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXIII)=(XV + XXI + XXII)	16.796.173,56	12.472.277,45	9.508.239,48	8.408.264,43	0,00	0,00	0,00
RESULTADO PRIMÁRIO - Acima da linha (XXIV) = (XIIa)-(XXIIIa + XXI Ib + XXIIIc)							807.001,10

META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO	VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	0,00
JUROS NOMINAIS	ATÉ O BIMESTRE/2021
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (XXV)	VALOR CORRENTE
Juros, Encargos e variações Monetárias Passivos (XXVI)	50.000,00
RESULTADO NOMINAL - Acima da linha (XXVII)=(XXIV+(XXV - XXVI))	182.903,82
META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL	674.097,28
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	VALOR CORRENTE
ABAIXO DA LINHA	0,00
CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL	SALDO
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXVIII)	EM 31 DE DEZEMBRO (a)
DEDUÇÕES (XXIX)	ATÉ O BIMESTRE (b)
Disponibilidade de caixa	105.100,10
Disponibilidade de caixa bruta	4.672.450,74
(-)Restos a pagar processados (XXX)	1.209.365,91
Demais haveres financeiros	4.672.450,74
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XXXI)=(XXVIII-XXXI)	7.846.378,25
RESULTADO NOMINAL - Abaixo da linha (XXXII)=(XXXIa - XXXIb)	2.767.831,11
	3.173.927,51
	1.558.465,20
	0,00
	0,00
	-4.567.350,64
	2.342.389,59
	-6.909.740,23

AJUSTE METODOLÓGICO	ATÉ O BIMESTRE/2021
VARIAÇÃO SALDO RPP = (XXXIII) = (XXXa - XXXb)	- 1.615.462,31
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (IX)	- 0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS NA DC (XXXIV)	- 0,00
VARIAÇÃO CAMBIAL (XXXV)	- 0,00
PAGAMENTO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XXXVI)	- 0,00
AJUSTES RELATIVOS AO RPPS(XXXVII)	- 0,00
OUTROS AJUSTES (XXXVIII)	- 0,00
RESULTADO NOMINAL AJUSTADO - Abaixo da linha (XXXIX) = (XXXII-XXXIII-IX+XXXIV+XXXV - XXXVI+XXXVII+XXXVIII)	- -8.525.202,54
RESULTADO PRIMÁRIO - Abaixo da linha (XL) = XXXIX - (XXV-XXVI)	- -8.392.298,72
INFORMAÇÕES ADICIONAIS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	- 0,00
Recursos arrecadados em exercícios anteriores - RPPS	- 0,00

Superávit financeiro utilizado para abertura e reabertura de créditos adicionais	-	0,00
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	-	0,00
FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Prefeitura Municipal de Serra de São Bento - DATA DA EMISSÃO: 26/07/2021 - HORA DA EMISSÃO: 09:29:32		

WANESSA GOMES DE MORAIS

Prefeita Municipal

AECIO DA ROCHA PEREIRA

Secretario Municipal De Finanças

FELIPE ALBUQUERQUE DE BULHOES

Contabilista CRC 007772/O-6

EUCLIDES PINTO FERREIRA NETO

Controlador

Publicado por:
Felipe Albuquerque de Bulhoes
Código Identificador:49DBBB99

GABINETE DO PREFEITO
RCL

Consolidado		RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA						
		DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA						
		ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL						
3º bimestre de 2021 (até Junho)		RREO - ANEXO 3 (LRF, Art.53, inciso I)						
		RS 1,00						
ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES							
	Jul/2020	Ago/2020	Set/2020	Out/2020	Nov/2020	Dez/2020	Jan/2021	
RECEITAS CORRENTES (I)	2.307.873,71	1.831.642,77	1.450.802,17	1.429.196,25	1.632.269,74	2.822.285,45	1.520.611,64	
Impostos, Taxas e Contribuições de Melho	26.315,99	19.574,66	18.158,99	35.023,87	16.673,30	29.406,14	29.341,41	
IPTU	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
ISS	11.545,65	4.664,43	3.338,34	20.239,67	1.889,10	5.618,18	1.959,85	
ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
IRRF	14.770,34	14.910,23	14.820,65	14.784,20	14.784,20	23.787,96	27.381,56	
Outros Impostos, Taxas e Contribuições	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Contribuições	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Receita Patrimonial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	286,32	0,00	
Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	286,32	0,00	
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Receita agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Receita industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Receita de serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Transferências correntes	2.281.557,72	1.812.068,11	1.432.643,18	1.394.172,38	1.615.596,44	2.792.592,99	1.491.270,23	
Cota-parte do FPM	929.610,67	730.877,64	475.661,89	640.048,90	848.336,34	1.881.270,21	919.468,00	
Cota-parte do ICMS	124.726,45	135.974,79	164.595,08	153.978,35	151.999,71	200.230,11	168.168,64	
Cota-parte do IPVA	40.478,22	8.158,22	0,00	2.413,55	0,00	0,00	0,00	
Cota-parte do ITR	0,00	20,00	255,88	878,43	420,97	454,35	45,22	
Transferências da LC 87/96	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Transferências da LC 61/89	105,15	121,61	142,84	163,48	179,20	188,47	141,74	
Transferências do Fundeb	200.199,89	206.751,13	200.128,48	241.826,61	289.711,19	311.221,59	265.002,72	
Outras transferências correntes	986.437,34	730.164,72	591.859,01	354.863,06	324.949,03	399.228,26	138.443,91	
Outras receitas correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
DEDUÇÕES (II)	135.547,36	145.301,13	128.102,51	184.426,45	200.151,35	217.964,06	217.537,18	
Contrib. do servidor para o plano de pr	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Comp. financ. entre regimes de previdên	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Ded. de receita para formação do Fundeb Imposto de Renda Retido na Fonte (Deci- são nº720/2007 - TCE/RN	135.547,36	145.301,13	128.102,51	184.426,45	200.151,35	217.964,06	217.537,18	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III)=(I-II)	2.172.326,35	1.686.341,64	1.322.699,66	1.244.769,80	1.432.118,39	2.604.321,39	1.303.074,46	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166 -A, parágrafo 1º, da CF) (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V)=(III-IV)	2.172.326,35	1.686.341,64	1.322.699,66	1.244.769,80	1.432.118,39	2.604.321,39	1.303.074,46	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, parágrafo 16, da CF) (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII)=(V-VI)	2.172.326,35	1.686.341,64	1.322.699,66	1.244.769,80	1.432.118,39	2.604.321,39	1.303.074,46	
ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES					TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES)	PREVISÃO ATUALIZADA EXERCÍCIO	
	Fev/2021	Mar/2021	Abr/2021	Mai/2021	Jun/2021			
RECEITAS CORRENTES (I)	1.899.028,02	1.632.123,37	2.086.693,55	1.821.773,91	1.525.198,58	21.959.499,16	17.935.440,91	
Impostos, Taxas e Contribuições de Melho	17.113,01	16.749,82	33.929,20	55.434,19	28.790,54	326.511,12	130.037,50	
IPTU	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	8.000,00	
ISS	2.836,13	2.328,05	19.354,20	40.863,57	14.278,01	128.915,18	53.956,90	
ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	16.000,00	
IRRF	14.276,88	14.421,77	14.575,00	14.570,62	14.512,53	197.595,94	50.000,00	
Outros Impostos, Taxas e Contribuições	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.080,60	
Contribuições	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	43.000,00	
Receita Patrimonial	0,00	0,00	0,00	50.000,00	0,00	50.286,32	44.732,90	
Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00	0,00	50.000,00	0,00	50.286,32	44.732,90	
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Receita agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Receita industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Receita de serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	55.135,90	
Transferências correntes	1.881.915,01	1.615.373,55	2.052.764,35	1.716.339,72	1.496.408,04	21.582.701,72	17.569.257,85	

Cota-parte do FPM	1.205.189,44	807.813,15	844.507,44	1.014.981,66	877.801,55	11.175.566,89	10.000.000,00
Cota-parte do ICMS	156.869,97	170.878,64	131.191,94	144.362,51	166.058,66	1.869.034,85	1.100.000,00
Cota-parte do IPVA	0,00	0,00	0,00	10.000,00	12.000,67	73.050,66	100.000,00
Cota-parte do ITR	262,63	0,00	0,00	37,88	0,00	2.375,36	10.000,00
Transferências da LC 87/96	685,56	342,78	342,78	342,78	342,78	2.056,68	10.000,00
Transferências da LC 61/89	102,99	137,68	138,08	133,46	122,43	1.677,13	21.181,00
Transferências do Fundeb	358.084,28	262.881,23	722.083,38	304.742,18	275.715,45	3.638.348,13	2.837.276,85
Outras transferências correntes	160.720,14	373.320,07	354.500,73	241.739,25	164.366,50	4.820.592,02	3.490.800,00
Outras receitas correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	93.276,76
DEDUÇÕES (II)	272.464,36	195.738,22	195.139,84	231.876,35	208.771,99	2.333.020,80	2.048.224,20
Contrib. do servidor para o plano de pr	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Comp. financ. entre regimes de previdê	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ded. de receita para formação do Fundeb	272.464,36	195.738,22	195.139,84	231.876,35	208.771,99	2.333.020,80	2.048.224,20
Imposto de Renda Retido na Fonte (Deci- são nº720/2007 - TCE/RN	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III)=(I-II)	1.626.563,66	1.436.385,15	1.891.553,71	1.589.897,56	1.316.426,59	19.626.478,36	15.887.216,71
(-) Transferências obrigatórias da União							
-A, parágrafo 1º, da CF) (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V)=(III-IV)	1.626.563,66	1.436.385,15	1.891.553,71	1.589.897,56	1.316.426,59	19.626.478,36	15.887.216,71
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, parágrafo 16, da CF) (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII)=(V-VI)	1.626.563,66	1.436.385,15	1.891.553,71	1.589.897,56	1.316.426,59	19.626.478,36	15.887.216,71

FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Prefeitura Municipal de Serra de São Bento - DATA DA EMISSÃO: 26/07/2021 - HORA DA EMISSÃO: 09:27:59

WANESSA GOMES DE MORAIS

Prefeita Municipal

FELIPE ALBUQUERQUE DE BULHOES

Contabilista CRC 007772/O-6

AECIO DA ROCHA PEREIRA

Secretario Municipal De Finanças

EUCLIDES PINTO FERREIRA NETO

Controlador

Publicado por:Felipe Albuquerque de Bulhoes
Código Identificador:32958F63**GABINETE DO PREFEITO
RESTOS A PAGAR PODER E ÓRGÃO**

Consolidado	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIO					
	DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR					
	POR PODER E ÓRGÃO					
	ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL					
3º bimestre de 2021 (Maio a Junho)						
RREO - ANEXO 7 (LRF, Art 53, inciso V)	R\$ 1,00					
PODER / ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES					
	INSCRITOS		PAGOS (c)	CANCELADOS (d)	SALDO (e) = (a+b)-(c+d)	
EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)		EM 31 DE DEZ. EXERC. ANTERIOR (b)				
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIO (I))	1.186.939,93	371.525,27	0,00	0,00	1.558.465,20	
Executivo	1.186.939,93	371.525,27	0,00	0,00	1.558.465,20	
2017-Secret. Municipal de Assistencia So	3.468,36	0,00	0,00	0,00	3.468,36	
2019-Secretaria Municipal de Administraç	40.666,04	0,00	0,00	0,00	40.666,04	
2019-Secretaria Mun. de Educação e Esport	669.498,91	0,00	0,00	0,00	669.498,91	
2019-Secretaria Municipal de Finanças	1.414,93	0,00	0,00	0,00	1.414,93	
2019-Secretaria Municipal de Obras	120.591,76	0,00	0,00	0,00	120.591,76	
2019-Sec. Mun. de Tur., Meio Amb. e Des.	9.200,00	0,00	0,00	0,00	9.200,00	
2019-Sec. Mun. de Infraestrutura e Serv.	8.001,48	0,00	0,00	0,00	8.001,48	
2019-Secretaria Municipal de Saude	303.281,33	0,00	0,00	0,00	303.281,33	
2019-Sec. Municipal de Assistencia Socia	30.817,12	0,00	0,00	0,00	30.817,12	
2020-Secretaria Municipal de Administraç	0,00	129.725,77	0,00	0,00	129.725,77	
2020-Secretaria Municipal de Saude	0,00	182.436,14	0,00	0,00	182.436,14	
2020-Sec. Municipal de Assistencia Socia	0,00	59.363,36	0,00	0,00	59.363,36	
Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIO (II))	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
TOTAL (III)=(I)+(II)	1.186.939,93	371.525,27	0,00	0,00	1.558.465,20	

PODER / ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						
	INSCRITOS		LIQUIDADOS (h)	PAGOS (i)	CANCELADOS (j)	SALDO (k) = (f+g)-(i+j)	SALDO TOTAL (l) = (e)+(k)
EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (f)		EM 31 DE DEZ. EXERC. ANTERIOR (g)					
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIO (I))	0,00	44.891,13	0,00	0,00	0,00	44.891,13	1.603.356,33
Executivo	0,00	44.891,13	0,00	0,00	0,00	44.891,13	1.603.356,33
2017-Secret. Municipal de Assistencia So	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.468,36
2019-Secretaria Municipal de Administraç	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	40.666,04
2019-Secretaria Mun. de Educação e Esport	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	669.498,91
2019-Secretaria Municipal de Finanças	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.414,93
2019-Secretaria Municipal de Obras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	120.591,76
2019-Sec. Mun. de Tur., Meio Amb. e Des.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	9.200,00
2019-Sec. Mun. de Infraestrutura e Serv.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	8.001,48
2019-Secretaria Municipal de Saude	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	303.281,33

2019-Sec. Municipal de Assistência Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	30.817,12
2020-Secretaria Municipal de Administração	0,00	44.891,13	0,00	0,00	0,00	44.891,13	174.616,90
2020-Secretaria Municipal de Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	182.436,14
2020-Sec. Municipal de Assistência Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	59.363,36
Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIO (II))	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III)=(I)+(II)	0,00	44.891,13	0,00	0,00	0,00	44.891,13	1.603.356,33

PODER / ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES				
	INSCRITOS		PAGOS (c)	CANCELADOS (d)	SALDO (e) = (a+b)-(c+d)
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZ. EXERC. ANTERIOR (b)			
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIO (II))	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

PODER / ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS					LIQUIDADOS (h)	PAGOS (i)	CANCELADOS (j)	SALDO (k) = (f+g)-(i+j)	SALDO TOTAL (l) = (e)+(k)
	INSCRITOS		EM 31 DE DEZ. EXERC. ANTERIOR (g)	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (f)						
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (f)									
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIO (II))	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	

NOTAS: FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Prefeitura Municipal de Serra de São Bento - DATA DA EMISSÃO: 26/07/2021 - HORA DA EMISSÃO: 09:29:46

NOTAS:

WANESSA GOMES DE MORAIS

Prefeita Municipal

FELIPE ALBUQUERQUE DE BULHOES

Contabilista CRC 007772/O-6

AECIO DA ROCHA PEREIRA

Secretario Municipal De Finanças

EUCLIDES PINTO FERREIRA NETO

Controlador

Publicado por:
Felipe Albuquerque de Bulhoes
Código Identificador:98C95EFB

GABINETE DO PREFEITO SAÚDE

Consolidado	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA			
	DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE			
	ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
3º bimestre de 2021 (Maio a Junho)				
RREO - ANEXO XII (LC 141/2012, art.35)				
			RS 1,00	
RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS		PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS
				ATÉ O BIMESTRE (b) % (b/a)x100
RECEITA DE IMPOSTOS (I)		127.956,90	127.956,90	181.358,17 141,73
Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU		8.000,00	8.000,00	0,00 0,00
IPTU		2.000,00	2.000,00	0,00 0,00
Multas, Juros de Mora, Dívidas Ativa e Outros Encargos do IPTU		6.000,00	6.000,00	0,00 0,00
Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI		16.000,00	16.000,00	0,00 0,00
ITBI		10.000,00	10.000,00	0,00 0,00
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI		6.000,00	6.000,00	0,00 0,00
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS		53.956,90	53.956,90	81.619,81 151,27
ISS		47.956,90	47.956,90	81.619,81 170,19
Multa, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS		6.000,00	6.000,00	0,00 0,00
Receita Resultante do Imposto de Renda e Provento de Qualquer Natureza Retido na Fonte - IRRF		50.000,00	50.000,00	99.738,36 199,48
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)		11.041.181,00	11.041.181,00	6.632.471,06 60,07
Cota Parte FPM		9.800.000,00	9.800.000,00	5.669.761,24 57,85
Cota Parte ITR		10.000,00	10.000,00	345,73 3,46
Cota Parte IPVA		100.000,00	100.000,00	22.000,67 22,00
Cota Parte ICMS		1.100.000,00	1.100.000,00	937.530,36 85,23
Cota Parte IPI - Exportação		21.181,00	21.181,00	776,38 3,67
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais		10.000,00	10.000,00	2.056,68 20,57
Desoneração ICMS LC 87/1996		10.000,00	10.000,00	2.056,68 20,57
Outras		0,00	0,00	0,00 0,00
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (III) = I+II		11.169.137,90	11.169.137,90	6.813.829,23 61,01

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			ATÉ BIMESTRE (d)	% (d/c)x100	ATÉ BIMESTRE (e)	% (e/c)x100	ATÉ O BIMESTRE (f)	% (f/c)x100
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	1.326.062,87	3.837.222,14	3.540.529,91	92,27	2.892.586,99	75,38	2.652.579,74	69,13
Despesas Correntes	1.174.962,87	3.787.475,14	3.538.882,91	93,44	2.890.939,99	76,33	2.650.932,74	69,99
Despesas de Capital	151.100,00	49.747,00	1.647,00	3,31	1.647,00	3,31	1.647,00	3,31
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	3.800,00	45.343,06	42.135,79	92,93	42.135,79	92,93	42.135,79	92,93
Despesas Correntes	3.800,00	45.343,06	42.135,79	92,93	42.135,79	92,93	42.135,79	92,93
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	17.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	17.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	799.300,00	673.996,81	189.967,56	28,19	156.120,88	23,16	156.120,88	23,16	
Despesas Correntes	648.900,00	523.596,81	189.967,56	36,28	156.120,88	29,82	156.120,88	29,82	
Despesas de Capital	150.400,00	150.400,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
TOTAL (XI)=(IV+V+VI+VII+VIII+IX+X)	2.146.662,87	4.556.562,01	3.772.633,26	82,80	3.090.843,66	67,83	2.850.836,41	62,57	
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPSP							DESPESAS EMPENHADAS (d)	DESPESAS LIQUIDADAS (e)	DESPESAS PAGAS (f)
Total das Despesas com ASPSP (XII)=(XI)							3.772.633,26	3.090.843,66	2.850.836,41
(-) Restos a Pagar Não Processados inscritos indevidamente no exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)							0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do Percentual Mínimo que não foi Aplicada em ASPSP em Exercícios Anteriores (XIV)							0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)							0,00	0,00	0,00
(=) VALOR APLICADO EM ASPSP (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)							3.772.633,26	3.090.843,66	2.850.836,41
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPSP (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012)							1.022.074,38		
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPSP (XVII) = (III) x 0,00% (Lei Orgânica Municipal)							0,00		
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (d) ou e) - (XVII)							2.068.769,28		
Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII) (Quando valor for inferior a zero)							0,00		
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPSP(XVI / III)*100 (mínimo de 15% conforme LC nº 141/2012 ou % da Lei Orgânica Municipal)							45,36		

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	LIMITE NÃO CUMPRIDO			
	SALDO INICIAL (h)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência		
		Empenhadas (i)	Liquidadas (j)	Pagas (k)
Diferença de limite não cumprido em 2021	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2020	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em Exercícios Anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)	0,00	0,00	0,00	0,00

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR											
EXERCÍCIO DO EMPENHO	Valor Mínimo p/aplicação em ASPSP (m)	Valor aplicado em ASPSP no exercício (n)	Valor aplicado além do limite mínimo (o)=(n-m) se < 0 então (o) = 0	Total inscrito em RP no exercício (p)	RPNP Inscritos Indevidamente no exercício sem Disponibilidade Financeira (q)=(XIII d)	Valor inscrito em RP considerado no limite se < 0, (r)=(p-(o+q)) (r)=0	Total de RP pagos (s)	Total de RP a pagar (t)	Total de RP cancelados ou prescritos (u)	Diferença entre valor aplicado além do limite e o total de RP cancelados (v)=(o+q)-u	
Empenhos de 2021 (regra nova)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Empenhos de 2020 (regra nova)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Empenhos de 2019	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Empenhos de 2018	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Empenhos de 2017 e anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI)	0,00										
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII)	0,00										
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XXII)	0,00										

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24 Parágrafo 1º e 2º DA LC 141/2012	LIMITE NÃO CUMPRIDO			
	SALDO INICIAL (w)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência		
		Empenhadas (x)	Liquidadas (y)	Pagas (z)
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2021 a serem compensados (XXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2020 a serem compensados (XXV)	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em exercícios anteriores a serem compensados (XXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (c)	RECEITAS REALIZADAS ATÉ O BIMESTRE (d) % (d/c)*100	
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	1.597.500,00	1.597.500,00	1.137.520,69	71,21
Provenientes da União	1.567.500,00	1.567.500,00	1.137.520,69	72,57
Provenientes do Estado	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00
Provenientes de Outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS À SAÚDE (XXIX)	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS (XXX)	145.200,00	145.200,00	23.180,70	15,96
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI)=(XXVIII+XXIX+XXX)	1.742.700,00	1.742.700,00	1.160.701,39	66,60

DESPESAS COM SAÚDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			ATÉ BIMESTRE (d)	% (d/c)x100	ATÉ BIMESTRE (e)	% (e/c)x100	ATÉ BIMESTRE (f)	% (f/c)x100
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	993.600,00	189.600,00	6.400,00	3,38	2.400,00	1,27	2.400,00	1,27
Despesas Correntes	836.900,00	97.500,00	6.400,00	6,56	2.400,00	2,46	2.400,00	2,46
Despesas de Capital	156.700,00	92.100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	147.700,00	16.800,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	143.400,00	12.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	4.300,00	4.300,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	93.600,00	61.800,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	93.600,00	61.800,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	151.400,00	92.800,00	56.000,00	60,34	42.349,50	45,64	42.349,50	45,64	42.349,50
Despesas Correntes	146.200,00	87.600,00	56.000,00	63,93	42.349,50	48,34	42.349,50	48,34	42.349,50
Despesas de Capital	5.200,00	5.200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	292.800,00	197.800,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	157.800,00	157.800,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	135.000,00	40.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX)=(XXXII+XXXIII+XXXIV+XXXV+XXXVI+XXXVII+XXXVIII)	1.679.100,00	558.800,00	62.400,00	11,17	44.749,50	8,01	44.749,50	8,01	44.749,50
DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE EXECUTADAS COM RECURSOS PRÓPRIOS E COM RECURSOS TRANSFERIDOS DE OUTROS ENTES	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		
			ATÉ BIMESTRE (d)	% (d/c)x100	ATÉ BIMESTRE (e)	% (e/c)x100	ATÉ BIMESTRE (f)	% (f/c)x100	
ATENÇÃO BÁSICA (XL)=(IV + XXXII)	2.319.662,87	4.026.822,14	3.546.929,91	88,08	2.894.986,99	71,89	2.654.979,74	65,93	
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI)=(V + XXXIII)	151.500,00	62.143,06	42.135,79	67,80	42.135,79	67,80	42.135,79	67,80	
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII)=(VI + XXXIV)	111.100,00	61.800,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII)=(VII + XXXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV)=(VIII + XXXVI)	151.400,00	92.800,00	56.000,00	60,34	42.349,50	45,64	42.349,50	45,64	
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV)=(XIX + XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI)=(X + XXXVIII)	1.092.100,00	871.796,81	189.967,56	21,79	156.120,88	17,91	156.120,88	17,91	
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII)=(XI + XXXIX)	3.825.762,87	5.115.362,01	3.835.033,26	74,97	3.135.593,16	61,30	2.895.585,91	56,61	
(-) Despesas executadas com recursos provenientes das transferências de recursos de outros entes(3)	1.679.100,00	558.800,00	62.400,00	11,17	44.749,50	8,01	44.749,50	8,01	
TOTAL DAS DESPESAS EXECUTADAS COM RECURSOS PRÓPRIOS (XLVIII)	2.146.662,87	4.556.562,01	3.772.633,26	82,80	3.090.843,66	67,83	2.850.836,41	62,57	
FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Prefeitura Municipal de Serra de São Bento - DATA DA EMISSÃO: 26/07/2021 - HORA DA EMISSÃO: 09:31:12									
Notas:									
(1) Nos cinco primeiros bimestres do exercício, o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada.									
No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.									
(2) Até o exercício de 2018, o controle da execução dos restos a pagar considerava apenas os valores dos restos a pagar não processados (regra antiga).									
A partir do exercício de 2019, o controle da execução dos restos a pagar considera os restos a pagar processados e não processados (regra nova).									
(3) Essas despesas são consideradas executadas pelo ente transferidor.									

WANESSA GOMES DE MORAIS
Prefeita Municipal

FELIPE ALBUQUERQUE DE BULHOES
Contabilista CRC 007772/O-6

AECIO DA ROCHA PEREIRA
Secretario Municipal De Finanças

EUCLIDES PINTO FERREIRA NETO
Controlador

Publicado por:
Felipe Albuquerque de Bulhoes
Código Identificador:94602D71

GABINETE DO PREFEITO RREO SIMPLIFICADO

Consolidado	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
	DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO REL. RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA Pag.: 0001	
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
3º bimestre de 2021 (Maio a Junho)		
RREO - Anexo 14 (LRF, Art. 48)	R\$ 1,00	
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	Até o Bimestre	
RECEITAS		
Previsão Inicial	17.034.449,06	
Previsão Atualizada	17.034.449,06	
Receitas Realizadas	9.265.265,53	
Déficit Orçamentário	394.207,90	
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para créditos Adicionais)	0,00	
DESPESAS		
Dotação Inicial	17.034.449,06	
Dotação Atualizada	17.034.449,06	
Despesas Empenhadas	12.702.952,95	
Despesas Liquidadas	9.659.473,43	
Despesas Pagas	8.538.822,88	
Superávit Orçamentário	0,00	
DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	Até o Bimestre	
Despesas Empenhadas	12.702.952,95	
Despesas Liquidadas	9.659.473,43	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	Até o Bimestre	
Receita Corrente Líquida	19.626.478,36	
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	19.626.478,36	
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	19.626.478,36	
RECEITAS E DESPESAS DOS REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES	Até o Bimestre	

Fundo em Capitalização (PLANO PREVIDENCIÁRIO)	
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00
Fundo em Repartição (PLANO FINANCEIRO)	
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhada	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00

RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL	Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)	Resultado apurado até o bimestre (b)	% em relação (b/a)
Resultado Primário - Acima da linha	0,00	807.001,10	0,00 %
Resultado Nominal - Acima da linha	0,00	674.097,28	0,00 %

RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	Inscrição	Cancelamento Até o Bimestre	Pagamento Até o Bimestre	Saldo a Pagar
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	1.558.465,20	0,00	0,00	1.558.465,20
Poder Executivo	1.558.465,20	0,00	0,00	1.558.465,20
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	44.891,13	0,00	0,00	44.891,13
Poder Executivo	44.891,13	0,00	0,00	44.891,13
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	1.603.356,33	0,00	0,00	1.603.356,33

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	Valor Apurado Até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
Mínimo Anual de <18% /25%> das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	956.182,60	18% / 25%	14,04
Mínimo Anual de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	1.473.048,35	70%	67,31
Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil	0,00	50%	0,00
Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) em Despesa de Capital	0,00	15%	0,00

RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	Valor Apurado no Exercício	Saldo não realizado		
Receitas de Operações de Crédito				
Despesa de Capital Líquida				
PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	EXERCÍCIO	10o. EXERCÍCIO	20o. EXERCÍCIO	35o. EXERCÍCIO
Plano Previdenciário				
Receitas Previdenciárias				
Despesas Previdenciárias				
Resultado Previdenciário				
Plano Financeiro				
Receitas Previdenciárias				
Despesas Previdenciárias				
Resultado Previdenciário				
RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	Valor Apurado no Exercício	Saldo a Realizar		
Receitas da Alienação de Ativos				
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos				

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor Apurado Até o Bimestre	Limite Constitucional Anual	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos	3.090.843,66	15,00 %	45,36 %

DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	Valor Apurado no Exercício Corrente
Total das Despesas Consideradas para o Limite / RCL (%)	

FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Prefeitura Municipal de Serra de São Bento - DATA DA EMISSÃO: 26/07/2021 - HORA DA EMISSÃO: 09:35:39

WANESSA GOMES DE MORAIS
Prefeita Municipal

FELIPE ALBUQUERQUE DE BULHOES
Contabilista CRC 007772/O-6

AECIO DA ROCHA PEREIRA
Secretario Municipal De Finanças

EUCLIDES PINTO FERREIRA NETO
Controlador

Publicado por:
Felipe Albuquerque de Bulhoes
Código Identificador:60677FBC

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRINHA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E RECURSOS HUMANOS
DEMONSTRATIVO RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIARIAS RPPS

Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Bimestre: MAIO-JUNHO/2021		Exercício: 2021	
RREO - Anexo 4 (LRF, Art 53, inciso II)			
REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS			
FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO)			
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
		Até o Bimestre (b)	
RECEITAS CORRENTES (I)	0,00	0,00	
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00	
Ativo	0,00	0,00	
Inativo	0,00	0,00	
Pensionista	0,00	0,00	
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00	
Ativo	0,00	0,00	
Inativo	0,00	0,00	
Pensionista	0,00	0,00	
Receita Patrimonial	0,00	0,00	
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00	
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	
Receita de Serviços	0,00	0,00	
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	
Compensação Previdenciária entre os Regimes	0,00	0,00	
Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II)1	0,00	0,00	
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	
RECEITAS DE CAPITAL (III)	0,00	0,00	
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00	
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO - (IV) = (I + III - II)	0,00	0,00	

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)
Benefícios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões por Morte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária entre os Regimes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (VI) = (IV - V)2	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA				
VALOR	0,00				
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA				
VALOR	0,00				
APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO RPPS	APORTES REALIZADOS				
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar	0,00				
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos	0,00				
Outros Aportes para o RPPS	0,00				
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,00				
BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	SALDO ATUAL				
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00				
Investimentos e Aplicações	0,00				
Outros Bens e Direitos	0,00				
Prefeitura Municipal de Serrinha	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil				
Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias	Exercício: 2021				
Bimestre: MAIO-JUNHO/2021					
RREO - Anexo 4 (LRF, Art 53, inciso II)					
ADMINISTRAÇÃO DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS					
RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)		RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)		
Receitas Correntes	0,00		0,00		
TOTAL DAS RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (X)	0,00		0,00		
DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XII) = (X - XI)2	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO					
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)		RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)		
Contribuições dos Servidores	0,00		0,00		
Demais Receitas Previdenciárias	0,00		0,00		
TOTAL DAS RECEITAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO) (XIII)	0,00		0,00		
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)

Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREO) (XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO DOS BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREO (XV)=(XIII-XIV)2	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

MATEUS DE MEDEIROS
Sec. Mun. De Tributação E Finanças

LARISSA KEILA SANTOS DE OLIVEIRA
Controladora

JOSÉ ANTONIO DE MEDEIROS CLEMENTE
Prefeito

Publicado por:
Missival Leoterio de Paiva
Código Identificador:7774955E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E RECURSOS HUMANOS
RESULTADO PRIMARIO E NOMINAL

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo do Resultado Primário e Nominal		Exercício: 2021
Período: MAIO-JUNHO/2021		
RREO - Anexo 6 (LRF, art 53, inciso III - Anexo 6)		
ACIMA DA LINHA		
RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre/2021 RECEITAS REALIZADAS
RECEITAS CORRENTES (I)	23.146.000,00	12.706.761,93
Receitas Tributárias	607.112,00	291.608,10
IPTU	88.812,00	22.862,35
ISS	94.000,00	86.831,18
IBTI	69.600,00	19.741,42
IRRF	271.600,00	152.561,08
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	83.100,00	9.612,07
Receitas de Contribuições	118.000,00	79.762,25
Receita Patrimonial Líquida	159.688,00	9.999,92
Aplicações Financeiras (II)	82.688,00	9.999,92
Outras Receitas Patrimoniais	77.000,00	0,00
Transferências Correntes	21.531.200,00	11.619.471,82
Cota-Parte do FPM	10.000.000,00	5.669.761,24
Cota-Parte do ICMS	2.000.000,00	1.060.931,67
Cota-Parte do IPVA	150.000,00	46.157,63
Cota-Parte do ITR	2.000,00	280,63
Transferências da LC 87/1996	2.000,00	377,71
Transferências da LC 61/1989	2.500,00	1.105,19
Transferências do FUNDEB	7.961.000,00	3.630.650,33
Outras Transferências Correntes	1.413.700,00	1.210.207,42
Demais Receitas Correntes	730.000,00	705.919,84
Outras Receitas Financeiras(III)	0,00	0,00
Receitas Correntes Restantes	730.000,00	705.919,84
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (IV)=(I-III)	23.063.312,00	12.696.762,01
RECEITAS DE CAPITAL (V)	1.819.000,00	410.437,48
Operações de Crédito (VI)	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos (VII)	0,00	0,00
Alienação de Bens	10.000,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (VIII)	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (IX)	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens	10.000,00	0,00
Transferências de Capital	1.794.000,00	410.437,48
Convênios	905.000,00	410.437,48
Outras Transferências de Capital	889.000,00	0,00
Outras Receitas de Capital	15.000,00	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias(X)	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	15.000,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XI) = (V - VI - VII - VIII -IX - X)	1.819.000,00	410.437,48
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XII) = (IV + XI)	24.882.312,00	13.107.199,49

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre/2021				RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	LIQUIDADOS	PAGOS (c)
DESPESAS CORRENTES (XIII)	22.021.229,00	19.043.061,84	11.465.736,16	10.780.155,33	555.020,64	0,00	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	14.531.231,00	13.953.922,15	7.512.863,72	6.841.515,60	497.307,31	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida (XIV)	32.355,00	19.900,00	80,99	80,99	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	7.457.643,00	5.069.239,69	3.952.791,45	3.938.558,74	57.713,33	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (XV) = (XIII - XIV)	21.988.874,00	19.023.161,84	11.465.655,17	10.780.074,34	555.020,64	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL (XVI)	2.268.771,00	384.111,30	341.158,87	341.158,87	0,00	841.695,66	579.308,17
Investimentos	1.965.471,00	144.111,30	118.194,31	118.194,31	0,00	841.695,66	579.308,17
Inversões Financeiras	21.510,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos (XVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito (XIX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Demais Inversões Financeiras	21.510,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XX)	281.790,00	240.000,00	222.964,56	222.964,56	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XXI) = (XVI - XVII- XVIII - XIX - XX)	1.986.981,00	144.111,30	118.194,31	118.194,31	0,00	841.695,66	579.308,17
RESERVA DE CONTIGÊNCIA (XXII)	710.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXIII) = (XV + XXI + XXII)	24.685.855,00	19.167.273,14	11.583.849,48	10.898.268,65	555.020,64	841.695,66	579.308,17
RESULTADO PRIMÁRIO - Acima da Linha(XXIV) = [XXIIa - (XXIIIa + XXIIIb + XXIIIc)]							1.074.602,03
META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO							VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência							623.954,84
JUROS NOMINAIS							VALOR CORRENTE
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (XXV)							0,00
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (XXVI)							0,00
RESULTADO NOMINAL - Acima da Linha (XXVII) = - (XXIV + (XXV - XXVI))							1.074.602,03
META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL							VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência							0,00
ABAIXO DA LINHA							
CÁLCULO RESULTADO NOMINAL	SALDO						
	Em 31/Dez/2020 (a)	Até o Bimestre/2021 (b)					
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXVIII)	8.420.178,57	8.117.214,01					
DEDUÇÕES (XXIX)	599.899,13	2.222.401,02					
Disponibilidade de Caixa	599.899,13	2.222.401,02					
Disponibilidade de Caixa Bruta	1.154.919,77	2.222.401,02					
(-) Restos a Pagar Processados (XXX)	555.020,64	0,00					
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00					
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XXXI) = (XXVIII - XXIX)	7.820.279,44	5.894.812,99					
RESULTADO NOMINAL - Abaixo da Linha (XXXII) = (XXXIa - XXXIb)		1.925.466,45					
AJUSTE METODOLÓGICO		VALOR CORRENTE					
VARIAÇÃO DO SALDO RPP = (XXXIII) = (XXXa - XXXb)		555.020,64					
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (IX)		0,00					
PASSIVOS RECONHECIDOS DA DC (XXXIV)		0,00					
VARIAÇÃO CAMBIAL (XXXV)		0,00					
PAGAMENTO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XXXVI)		0,00					
AJUSTES RELATIVOS AO RPPS (XXXVII)		0,00					
OUTROS AJUSTES (XXXVIII)		-295.843,78					
RESULTADO NOMINAL AJUSTADO - Abaixo da linha (XXXIX) = (XXXII - XXXIII - IX + XXXIV + XXXV - XXXVI + XXXVII + XXXVIII)		1.074.602,03					
RESULTADO PRIMÁRIO - Abaixo da Linha (XL) = XXXIX - (XXV - XXVI)		1.074.602,03					
INFORMAÇÕES ADICIONAIS		VALOR CORRENTE					
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		0,00					
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS		0,00					
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais		0,00					
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS		0,00					

MATEUS DE MEDEIROS
Sec. Mun. De Tributação E Finanças

LARISSA KEILA SANTOS DE OLIVEIRA
Controladora

JOSÉ ANTONIO DE MEDEIROS CLEMENTE
Prefeito

Publicado por:
Missival Leoterio de Paiva
Código Identificador:FD70EE11

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E RECURSOS HUMANOS
RECEITAS E DESPESAS COM MDE

Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Receitas e Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
		Exercício: 2021	
Bimestre: MAIO-JUNHO/2021			
RREO - Anexo 8 (LDB, art.72)			
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Arts. 212 e 212-A da Constituição Federal)			
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)	
1 - RECEITA DE IMPOSTOS	524.012,00	281.996,03	
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU	88.812,00	22.862,35	
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos – ITBI	69.600,00	19.741,42	
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS	94.000,00	86.831,18	
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF	271.600,00	152.561,08	
2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	12.154.500,00	6.778.236,36	
2.1- Cota-Parte FPM	10.000.000,00	5.669.761,24	
2.1.1- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	9.000.000,00	5.669.761,24	
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alíneas d e e	1.000.000,00	0,00	
2.2- Cota-Parte ICMS	2.000.000,00	1.060.931,67	
2.3- Cota-Parte IPI-Exportação	2.500,00	1.105,19	
2.4- Cota-Parte ITR	2.000,00	280,63	
2.5- Cota-Parte IPVA	150.000,00	46.157,63	
2.6- Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00	
2.7- Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00	
3- TOTAL DA RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (1 + 2)	12.678.512,00	7.060.232,39	
4- TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - 20% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5))	2.230.900,00	1.355.647,27	
5- VALOR MÍNIMO A SER APLICADO EM MDE ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB - 5% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5)) + 25% DE ((1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (2.1.2) + (2.6) + (2.7))	938.728,00	409.410,83	
FUNDEB			

RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
6- RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	7.966.000,00	3.630.650,33
6.1- FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	7.764.000,00	3.626.219,56
6.1.1- Principal	7.759.000,00	3.626.219,56
6.1.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	5.000,00	0,00
6.2- FUNDEB - Complementação da União - VAAF	142.000,00	4.430,77
6.2.1- Principal	142.000,00	4.430,77
6.2.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.3- FUNDEB - Complementação da União - VAAT	60.000,00	0,00
6.3.1- Principal	60.000,00	0,00
6.3.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
7- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 - 4)1	5.528.100,00	2.270.572,29
RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT)		VALOR
8- TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT		21.649,09
8.1- SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR		21.649,09
8.2- SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS		0,00
9- TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6 + 8)		3.652.299,42

DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (Por Área de Atuação)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre(d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f)	INSC. EM REST. A PAGAR NÃO PROC.(g)
10- PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	6.609.800,00	6.584.200,06	3.476.118,62	3.354.365,32	0,00
10.1- Educação Infantil	1.814.900,00	1.811.000,04	997.057,66	958.326,35	0,00
10.1.1- Creche	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.2- Pré-escola	1.814.900,00	1.811.000,04	997.057,66	958.326,35	0,00
10.2- Ensino Fundamental	4.794.900,00	4.773.200,02	2.479.060,96	2.396.038,97	0,00
11- OUTRAS DESPESAS	1.662.400,00	1.128.400,00	625.483,36	525.403,02	0,00
11.1- Educação Infantil	284.490,00	196.000,00	65.631,24	60.223,25	0,00
11.1.1- Creche	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.1.2- Pré-escola	284.490,00	196.000,00	65.631,24	60.223,25	0,00
11.2- Ensino Fundamental	1.377.910,00	932.400,00	559.852,12	465.179,77	0,00
12- TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (10 + 11)	8.272.200,00	7.712.600,06	4.101.601,98	3.879.768,34	0,00

INDICADORES DO FUNDEB					
DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre(d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f)	INSC. EM REST. A PAGAR NÃO PROC.(g)	INSC. EM REST. A PAG. NÃO PROC.SEM DISP. DE CX.7 (h)
13- Total das Despesas do FUNDEB com Profissionais da Educação Básica	6.584.200,06	3.476.118,62	3.354.365,32	0,00	0,00
14- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	7.712.600,06	4.101.601,98	3.879.768,34	0,00	0,00
15- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
16- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
17- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT Aplicadas na Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
18- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT Aplicadas em Despesa de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INDICADORES - Art. 212-A, inciso XI e § 3º - Constituição Federal 2		VALOR EXIGIDO (i)	VALOR APLICADO(j)	VALOR CONSIDERADO APÓS DEDUÇÕES (k)	% APLICADO (l)
19- Mínimo de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica		2.541.455,23	3.476.118,62	3.476.118,62	95,74
20 - Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil		0,00	0,00	0,00	0,00
21- Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB - VAAT em Despesas de Capital		0,00	0,00	0,00	0,00
INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Máximo de 10% de Superávit)3		VALOR MÁXIMO PERMITIDO(m)	VALOR NÃO APLICADO(n)	VALOR NÃO APLICADO APÓS AJUSTE(o)	% NÃO APLICADO(p)
22- Total da Receita Recebida e não Aplicada no Exercício		363.065,03	(470.951,65)	(470.951,65)	(12,97)

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS E EXCETO FUNDEB						
INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Aplicação do Superávit de Exercício Anterior)3	VLR. SUPERÁVIT PERMITIDO EXERCÍCIO ANTERIOR (q)	VALOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ANTERIOR(r)	VALOR DE SUPERÁVIT APLIC. ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (s)	VLR. APLIC. ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE QUE INTEGRARÁ O LIMT. CONSTITUCIONAL(t)	VLR. APLICADO APÓS O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (u)	VALOR NÃO APLICADO (v)
23- Total das Despesas custeadas com Superávit do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União (VAAF + VAAT)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS - EXCETO FUNDEB (Por Área de Atuação)6	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre(d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f)	INSC. EM REST. A PAGAR NÃO PROC.(g)
24- EDUCAÇÃO INFANTIL	537.310,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00
24.1- Creche	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
24.2- Pré-escola	537.310,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00
25- ENSINO FUNDAMENTAL	819.690,00	431.561,33	278.882,38	266.735,11	0,00
26- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (24 + 25)	1.357.000,00	432.561,33	278.882,38	266.735,11	0,00

APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL		VALOR
27- TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS (FUNDEB E RECEITA DE IMPOSTOS) = (L14(d ou e) + L26(d ou e) + L23.1(t))		4.380.484,36
28 (-) RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (L7)		2.270.572,29
29 (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB IMPOSTOS4 = (L14h)		0,00
30 (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS4 e 7		0,00
31 (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (L34.1(ac))		0,00

+ L34.2(ac)	
32- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (27 – (28 + 29 + 30 +31))	2.109.912,07

APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL 2 e 5	VALOR EXIGIDO (x)	VALOR APLICADO (w)	% APLICADO (y)
33- APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	1.765.058,10	2.109.912,07	29,88

RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS E DO FUNDEB 8	SALDO INICIAL (z)	RP LIQUIDADOS (aa)	RP PAGOS (ab)	RP CANCELADOS (ac)	SALDO FINAL (ad)
34- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	216.752,01	216.752,01	216.752,01	0,00	0,00
34.1 - Executadas com Recursos de Impostos e Transferências de Impostos	143,56	143,56	143,56	0,00	0,00
34.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Impostos	216.608,45	216.608,45	216.608,45	0,00	0,00
34.3 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União (VAAT + VAAF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE		
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
35- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA)	534.500,00	224.144,20
35.1- Salário-Educação	246.000,00	78.597,49
35.2- PDDE	5.900,00	0,00
35.3- PNAE	168.100,00	81.358,32
35.4- PNATE	83.500,00	63.408,24
35.5- Outras Transferências do FNDE	31.000,00	780,15
36- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	28.000,00	0,00
37- RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
38- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
39- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,00	0,00
40- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO = (35 + 36 + 37 +38 + 39)	562.500,00	224.144,20

OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (Por Área de Atuação)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até Bimestre(d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até Bimestre(e)	DESPESAS PAGAS Até Bimestre(f)	INSC. REST. A PAGAR NÃO PROC.(g)	EM
6						
41- EDUCAÇÃO INFANTIL	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
41.1- Creche	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
41.2- Pré-escola	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
42- ENSINO FUNDAMENTAL	609.400,00	227.247,35	185.466,96	185.466,96	0,00	
43- ENSINO MÉDIO	3.600,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
44- ENSINO SUPERIOR	41.600,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
45- ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
46- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (41 + 42 + 43 + 44 + 45)	664.600,00	227.247,35	185.466,96	185.466,96	0,00	
TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até Bimestre(d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até Bimestre(e)	DESPESAS PAGAS Até Bimestre(f)	INSC. REST. A PAGAR NÃO PROC.(g)	EM
47- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (12 + 26 + 46)	10.293.800,00	8.372.408,74	4.565.951,32	4.331.970,41	0,00	
47.1- Despesas Correntes	10.057.200,00	8.372.408,74	4.565.951,32	4.331.970,41	0,00	
47.1.1- Pessoal Ativo	8.077.890,00	7.818.200,06	4.120.249,25	3.886.268,34	0,00	
47.1.2- Pessoal Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
47.1.3-Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
47.1.4- Outras Despesas Correntes	1.979.310,00	554.208,68	445.702,07	445.702,07	0,00	
47.2- Despesas de Capital	236.600,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
47.2.1- Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
47.2.2- Outras Despesas de Capital	236.600,00	0,00	0,00	0,00	0,00	

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA	FUNDEB (ae)	SALÁRIO EDUCAÇÃO (af)
48- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2020	21.649,09	22.693,18
49- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário)	3.682.353,48	78.599,99
50- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário e restos a pagar)	3.698.789,46	35.759,78
51- (-) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	5.213,11	65.533,39
52- (+) AJUSTES POSITIVOS (RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	0,00	0,00
53- (-) AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	0,00	0,00
54- (-) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO	5.213,11	0,00
1 - Se resultado líquido da transferência (8) > 0 = acréscimo resultante das transferências do FUNDEB, se resultado líquido da transferência (8) < 0 = decréscimo resultante das transferências do FUNDEB.		
2 - Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.		
3 - Art. 25, § 3º, Lei 14.113/2020: "Até 10% (dez por cento) dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União, nos termos do § 2º do art. 16 desta Lei, poderão ser utilizados no primeiro quadrimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante abertura de crédito adicional."		
4 - Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira vinculada à educação deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.		
5 - Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.		
6 - As linhas representam áreas de atuação e não correspondem exatamente às subfunções da Função Educação. As despesas classificadas nas demais subfunções típicas e nas subfunções atípicas deverão ser rateadas para essas áreas de atuação.		
7 - Valor inscrito em RPNP sem disponibilidade de caixa, que não deve ser considerado na apuração dos indicadores e limites.		

MATEUS DE MEDEIROS
Sec. Mun. De Tributação E Finanças

LARISSA KEILA SANTOS DE OLIVEIRA
Controladora

JOSÉ ANTONIO DE MEDEIROS CLEMENTE
Prefeito

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E RECURSOS HUMANOS
RECEITAS E DESPESAS COM SAÚDE

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil				
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Receitas de Impostos e Despesas Próprias com Saúde				
Exercício: 2021				
Período: JANEIRO-JUNHO/2021				
RREO - ANEXO XII (LC nº 141/2012 art.35)				
RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Período (b)	% (b/a)x100
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	524.012,00	524.012,00	281.996,03	53,81
Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	88.812,00	88.812,00	22.862,35	25,74
IPTU	88.812,00	88.812,00	22.862,35	25,74
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do IPTU	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	69.600,00	69.600,00	19.741,42	28,36
ITBI	69.600,00	69.600,00	19.741,42	28,36
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	94.000,00	94.000,00	86.831,18	92,37
ISS	94.000,00	94.000,00	86.831,18	92,37
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	271.600,00	271.600,00	152.561,08	56,17
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	11.156.500,00	11.156.500,00	6.778.614,07	60,75
Cota-Parte FPM	9.000.000,00	9.000.000,00	5.669.761,24	62,99
Cota-Parte ITR	2.000,00	2.000,00	280,63	14,03
Cota-Parte IPVA	150.000,00	150.000,00	46.157,63	30,77
Cota-Parte ICMS	2.000.000,00	2.000.000,00	1.060.931,67	53,04
Cota-Parte IPI-Exportação	2.500,00	2.500,00	1.105,19	44,20
Componentes Financeiros Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00	0,00	0,00
Desoneração ICMS (LC 87/96)	2.000,00	2.000,00	377,71	18,88
Outras	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)	11.680.512,00	11.680.512,00	7.060.610,10	60,44

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) – POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar Processados (g)
			Até o Período (d)	% (d/c)x100	Até o Período (e)	% (e/c)x100	Até o Período (f)	% (f/c)x100	
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	350.500,00	237.800,00	131.935,55	55,48	57.646,30	24,24	57.646,30	24,24	0,00
Despesas Correntes	104.500,00	137.490,00	131.935,55	95,96	57.646,30	41,92	57.646,30	41,92	0,00
Despesas de Capital	246.000,00	100.310,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	340.100,00	127.550,00	88.080,00	69,05	21.965,47	17,22	21.965,47	17,22	0,00
Despesas Correntes	284.100,00	103.160,00	88.080,00	85,38	21.965,47	21,29	21.965,47	21,29	0,00
Despesas de Capital	56.000,00	24.390,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	23.100,00	26.800,00	13.087,30	48,83	13.087,30	48,83	13.087,30	48,83	0,00
Despesas Correntes	23.100,00	26.800,00	13.087,30	48,83	13.087,30	48,83	13.087,30	48,83	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	39.800,00	37.310,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	39.200,00	36.710,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	600,00	600,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	136.300,00	213.510,00	201.311,25	94,28	132.229,01	61,93	130.563,65	61,15	0,00
Despesas Correntes	135.200,00	212.410,00	201.311,25	94,77	132.229,01	62,25	130.563,65	61,46	0,00
Despesas de Capital	1.100,00	1.100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	1.325.200,00	1.351.950,00	1.158.971,99	85,72	579.818,84	42,88	529.223,52	39,14	0,00
Despesas Correntes	1.257.700,00	1.300.940,00	1.128.931,00	86,77	575.694,84	44,25	525.099,52	40,36	0,00
Despesas de Capital	67.500,00	51.010,00	30.040,99	58,89	4.124,00	8,08	4.124,00	8,08	0,00
TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)	2.215.000,00	1.994.920,00	1.593.386,09	79,87	804.746,92	40,33	752.486,24	37,72	0,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	DESPESAS EMPENHADAS (d)	DESPESAS LIQUIDADAS (e)	DESPESAS PAGAS (f)
Total das Despesas com ASPS (XII) = (XI)	1.593.386,09	804.746,92	752.486,24
(-) Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)	0,00	0,00	0,00
(-) Desp. Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do % Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em Exerc. Anteriores (XIV)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)	0,00	0,00	0,00
(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	1.593.386,09	804.746,92	752.486,24
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012)	1.059.091,52		
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x % (Lei Orgânica Municipal)	1.059.091,52		
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (d ou e) - XVII)	(254.344,60)		
Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII) (Quando valor for inferior a zero)	(254.344,60)		
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III)*100 (mínimo de 15% conforme LC nº 141/2012 ou % da Lei Orgânica Municipal)	11,39		

CONTROLE DO VLR REF. AO % MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERC. ANTERIORES P/FINS DE APLIC. DOS RECURSOS VINCULADOS CONF. ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	Saldo Inicial (no exercício atual) (h)	LIMITE NÃO CUMPRIDO			Saldo Final (Não Aplicado) (I) = (h - (i ou j))
		Despesas Custeadas no Exercício de Referência	Liquidadas (j)	Pagas (k)	
Diferença de limite não cumprido em 2020 (saldo final = XIXd)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2019 (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em Exercícios Anteriores (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

anterior)					
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR											
EXERCÍCIO DO EMPENHO	Valor Mínimo para aplicação em ASPS (m)	Valor aplicado em ASPS no exercício (n)	Valor aplicado além do limite mínimo (o) = (n - m), se < 0, então (o) = 0	Total inscrito em RP no exercício (p)	RPNP Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira q = (XIII d)	Valor inscrito em RP considerado no Limite (r) = (p - (o + q)) se < 0, então (r) = 0	Total de RP pagos (s)	Total de RP a pagar (t)	Total de RP cancelados ou prescritos (u)	RP ou	Diferença entre o valor aplicado além do limite e o total de RP cancelados (v) = ((o + q) - u)
Empenhos de 2020 (regra nova)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00
Empenhos de 2019 (regra nova)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00
Empenhos de 2018	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00
Empenhos de 2017	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00
Empenhos de 2016 e anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI) (soma dos saldos negativos da coluna "v")											0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII) (valor informado no demonstrativo do exercício anterior)											0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XXII) (Artigo 24 § 1º e 2º da LC 141/2012)											0,00

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS				
	Saldo Inicial (w)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			Saldo Final (Não Aplicado) (aa) = (w - (x ou y))
		Empenhadas (x)	Liquidadas (y)	Pagas (z)	
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2020 a serem compensados (XXIV) (saldo inicial = XXIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2019 a serem compensados (XXV) (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exerc. anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancel. ou prescritos em exerc. ant. a serem compensados (XXVI) (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exerc. ant.)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Período (b)	% (b/a)x100
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	3.374.500,00	3.374.500,00	2.008.685,67	59,52
Proveniente da União	3.358.500,00	3.358.500,00	2.008.685,67	59,80
Proveniente dos Estados	16.000,00	16.000,00	0,00	0,00
Proveniente de outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS (XXX)	42.000,00	42.000,00	2.776,65	6,61
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)	3.416.500,00	3.416.500,00	2.011.462,32	58,87

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO										
DESPESAS COM SAÚDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)	
			Até bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até bimestre (f)	% (f/c) x 100		
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	2.549.800,00	2.550.780,00	2.339.047,13	91,69	1.625.892,47	63,74	1.455.797,71	57,07	0,00	
Despesas Correntes	2.021.900,00	2.404.780,00	2.339.047,13	97,26	1.625.892,47	67,61	1.455.797,71	60,53	0,00	
Despesas de Capital	527.900,00	146.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	269.100,00	357.060,00	174.075,00	48,75	167.841,22	47,00	167.841,22	47,00	0,00	
Despesas Correntes	93.500,00	181.460,00	174.075,00	95,93	167.841,22	92,49	167.841,22	92,49	0,00	
Despesas de Capital	175.600,00	175.600,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	137.900,00	158.630,00	139.149,87	87,71	139.149,87	87,71	139.149,87	87,71	0,00	
Despesas Correntes	137.900,00	158.630,00	139.149,87	87,71	139.149,87	87,71	139.149,87	87,71	0,00	
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	13.000,00	10.020,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Despesas Correntes	8.000,00	5.020,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Despesas de Capital	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	68.000,00	117.910,00	101.000,00	85,65	44.310,67	37,58	41.195,03	34,93	0,00	
Despesas Correntes	63.000,00	112.910,00	101.000,00	89,45	44.310,67	39,24	41.195,03	36,48	0,00	
Despesas de Capital	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	343.000,00	356.880,00	220.831,40	61,87	190.507,87	53,38	182.866,75	51,24	0,00	
Despesas Correntes	282.000,00	290.480,00	220.831,40	76,02	190.507,87	65,58	182.866,75	62,95	0,00	
Despesas de Capital	61.000,00	66.400,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	3.380.800,00	3.551.280,00	2.974.103,40	83,74	2.167.702,10	61,04	1.986.850,58	55,94	0,00	

DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE EXECUTADAS COM COM RECURSOS PRÓPRIOS E COM RECURSOS TRANSFERIDOS DE OUTROS ENTES	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)
			Até bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até bimestre (f)	% (f/c) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)	2.900.300,00	2.788.580,00	2.470.982,68	88,61	1.683.538,77	60,37	1.513.444,01	54,27	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)	609.200,00	484.610,00	262.155,00	54,09	189.806,69	39,16	189.806,69	39,16	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)	161.000,00	185.430,00	152.237,17	82,09	152.237,17	82,09	152.237,17	82,09	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	52.800,00	47.330,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	204.300,00	331.420,00	302.311,25	91,21	176.539,68	53,26	171.758,68	51,82	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (XIX + XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII)	1.668.200,00	1.708.830,00	1.379.803,39	80,74	770.326,71	45,07	712.090,27	41,67	0,00

TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)	5.595.800,00	5.546.200,00	4.567.489,49	82,35	2.972.449,02	53,59	2.739.336,82	49,39	0,00
(-) Despesas executadas com recursos provenientes das transferências de recursos de outros entes 3	3.380.800,00	3.551.280,00	2.974.103,40	83,74	2.167.702,10	61,04	1.986.850,58	55,94	0,00
TOTAL DAS DESPESAS EXECUTADAS COM RECURSOS PRÓPRIOS (XLVIII)	2.215.000,00	1.994.920,00	1.593.386,09	-1,39	804.746,92	-7,45	752.486,24	-6,55	0,00

MATEUS DE MEDEIROS

Sec. Mun. De Tributação E Finanças

LARISSA KEILA SANTOS DE OLIVEIRA

Controladora

JOSÉ ANTONIO DE MEDEIROS CLEMENTE

Prefeito

Publicado por:
Missival Leoterio de Paiva
Código Identificador:2880B982

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E RECURSOS HUMANOS
RREO

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil				
Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido de Execução Orçamentária				Exercício: 2021
Bimestre: 3/2021				
RREO - Anexo 14 (LRF, Art. 48)				
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO		Até o Bimestre		
RECEITAS				
Previsão Inicial	25.000.000,00			
Previsão Atualizada	25.000.000,00			
Receitas Realizadas	13.117.199,41			
Déficit Orçamentário	0,00			
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	0,00			
DESPESAS				
Dotação Inicial	25.000.000,00			
Dotação Atualizada	25.000.000,00			
Despesas Empenhadas	19.427.173,14			
Despesas Liquidadas	11.806.895,03			
Despesas Pagas	11.121.314,20			
Superávit Orçamentário	1.310.304,38			
DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO		Até o Bimestre		
Despesas Empenhadas	19.427.173,14			
Despesas Liquidadas	11.806.895,03			
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL		Até o Bimestre		
Receita Corrente Líquida Ajustada	26.085.812,69			
RECEITAS E DESPESAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES		Até o Bimestre		
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO PREVIDENCIÁRIO				
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00			
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00			
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00			
Resultado Previdenciário	0,00			
RESULTADO PRIMÁRIO E NOMINAL		Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)	Resultado Apurado Até o Bimestre (b)	% em Relação à Meta (b/a)
Resultado Primário - Acima da Linha		623.954,84	1.074.602,03	172,22
Resultado Nominal - Acima da Linha		0,00	1.074.602,03	0,00
RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO		Inscrição	Cancelamento Até o Bimestre	Pagamento Até o Bimestre
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS		555.020,64	0,00	555.020,64
Poder Executivo		555.020,64	0,00	555.020,64
Poder Legislativo		0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS		1.261.616,41	0,00	579.308,17
Poder Executivo		1.261.616,41	0,00	579.308,17
Poder Legislativo		0,00	0,00	0,00
TOTAL		1.816.637,05	0,00	1.134.328,81
DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO		Valor Apurado Até o Bimestre	Limite Constitucional Anual	
			% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
Mínimo Anual de <18% /25%> das Rec. de Impostos na Manut. e Desenvolvimento do Ensino	2.109.912,07	25,00	29,88	
Mínimo de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	3.476.118,62	70,00	95,74	
Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil	0,00	50,00	0,00	
Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB - VAAT em Despesas de Capital	0,00	15,00	0,00	
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL		Valor Apurado no Exercício	Saldo não realizado	
Receita de Operação de Crédito		0,00	0,00	
Despesa de Capital Líquida		0,00	0,00	
PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA		Exercício	10º Exercício	20º Exercício
Regime Previdência		0,00	0,00	0,00
Receitas Previdenciárias		0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias		0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário		0,00	0,00	0,00
RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS		Valor Apurado no Exercício	Saldo a Realizar	
Receita de Alienação de Ativos		0,00	0,00	
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos		0,00	0,00	
DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE		Valor Apurado Até o Bimestre	Limite Constitucional Anual	
			% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o

Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos	804.746,92	15,00	Bimestre 11,39
DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADOS DE PPP	Valor Apurado no Exercício Corrente		
Total das Despesas Consideradas para o Limite / RCL (%)	0,00		

MATEUS DE MEDEIROS
Sec. Mun. De Tributação E Finanças

LARISSA KEILA SANTOS DE OLIVEIRA
Controladora

JOSÉ ANTONIO DE MEDEIROS CLEMENTE
Prefeito

Publicado por:
Missival Leoterio de Paiva
Código Identificador:A2E5DB91

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E RECURSOS HUMANOS
DEMONSTRATIVO PARCERIAS PUBLICO PRIVADAS**

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Demonstrativo das Parcerias Público Privadas		Exercício: 2021	
Bimestre: MAIO-JUNHO/2021			
RREO - Anexo 13 (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28)			
IMPACTOS DAS CONTRATAÇÕES DE PPP	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	REGISTROS EFETUADOS EM 2021	
		No Bimestre	Até o Bimestre
TOTAL DE ATIVOS	0,00	0,00	0,00
Ativos Constituídos pela SPE	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE PASSIVOS	0,00	0,00	0,00
Obrigações decorrentes de Ativos Constituídos pela SPE	0,00	0,00	0,00
Provisões de PPP	0,00	0,00	0,00
Outros Passivos	0,00	0,00	0,00
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	0,00	0,00	0,00
Obrigações Contratuais	0,00	0,00	0,00
Riscos não Provisionados	0,00	0,00	0,00
Garantias Concedidas	0,00	0,00	0,00
Outros Passivos Contingentes	0,00	0,00	0,00

DESPESAS DE PPP	Exercício Anterior	Exercício Corrente	2022	2023	2024	2025	2026	2027	2028	2029	2030
Do Ente Federado, exceto estatais não dependentes (I)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Das Estatais Não-Dependentes (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DE PPP (III) = (I + II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE (I)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE / RCL (%) (V) = (I / IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

MATEUS DE MEDEIROS
Sec. Mun. De Tributação E Finanças

LARISSA KEILA SANTOS DE OLIVEIRA
Controladora

JOSÉ ANTONIO DE MEDEIROS CLEMENTE
Prefeito

Publicado por:
Missival Leoterio de Paiva
Código Identificador:D0167491

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRINHA DOS PINTOS**

**GABINETE DO PREFEITO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: RP 0008/2021 – PREGÃO ELETRÔNICO – ATA 2207001/2021 (RETIFICAÇÃO)**

Onde Lê-se:
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: RP 0008/2021 –
PREGÃO ELETRÔNICO – ATA 2207001/2021

Aos 22 dias de julho de 2021, na sede da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Serrinha dos Pintos, Estado do Rio Grande do Norte, localizada na Rua Eugênio Costa - Centro - Serrinha dos Pintos - RN, nos termos da Lei Federal nº 10.520, de 17 de Julho de 2002 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993; Lei Federal nº 10.520/2010, de 30 de Dezembro de 1899; Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006; Decreto Municipal nº 10, de 02 de Junho de 2017; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas; e, ainda, conforme a classificação da proposta apresentada no Pregão Eletrônico nº 0008/2021 que objetiva o registro de preços para: REGISTRO DE PREÇO PARA CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL DE FARMÁCIA BÁSICA E MATERIAL HOSPITALAR, DESTINADO A ATENDER AS NECESSIDADES DA UNIDADE MISTA DE SAÚDE E DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE DESTA MUNICÍPIO; resolve registrar o preço nos seguintes termos:

Órgão e/ou entidade integrante da presente Ata de Registro de Preços: PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRINHA DOS PINTOS - CNPJ nº 01.613.858/0001-94.

Fornecedor:	70.027.479/0001-35 - BANDEIRANTES LAB PROD FARMACEUTICOS E HOSPITALARES LTDA					
Qtd. Itens:	06	Média Desconto(%):	-	Total:	23.371,50	
Item	Descrição	Marca	UN	Qtd.	Vl. Unitário	Vl. Total
28	FIO MONONYLON 3,0 AGULHADO C/24	DONATTI	CX	50,00	24,56	1.328,00
29	FIO MONONYLON 4,0 AGULHADO C/24	DONATTI	CX	50,00	24,56	1.328,00
30	FIO MONONYLON AGULHADO 5,0 C/24	DONATTI	CX	50,00	24,56	1.328,00
31	FITA P/MEDIR GLICEMIA ACCU-CHEK ACTIVE C/50 TESTES	ROCHE	CX	100,00	99,00	9.900,00
58	POVIDINE TOPICO C/ 12 LITROS	FARMAX	CX	20,00	218,00	4.360,00
252	SULFAMETOXAZOL + TRIMETROPINA 100ML C/50 FRA	PRATI DONADUZZ	CX	35,00	146,50	5.127,50
Total de Itens por Fornecedor: 06		Total por Fornecedor:				23.371,50

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA VALIDADE DOS PREÇOS:

A referida Ata de Registro de Preços terá a vigência de 12 (doze) meses, considerados da data de publicação de seu extrato na imprensa oficial.

A existência de preços registrados não obriga a Prefeitura Municipal de Serrinha dos Pintos firmar contratações oriundas do Sistema de Registro de Preços ou nos quantitativos estimados, facultando-se a realização de licitação específica para aquisição pretendida, assegurada preferência ao fornecedor registrado em igualdade de condições, sem que caiba direito a recurso ou indenização.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

A cada efetivação da contratação do objeto registrado decorrente desta Ata, devidamente formalizada através do respectivo Pedido de Compra, serão observadas as cláusulas e condições constantes do Edital de licitação que a precedeu, modalidade Pregão Eletrônico nº 0008/2021, parte integrante do presente instrumento de compromisso. A presente Ata de Registro de Preços, durante sua vigência poderá ser utilizada:

Pela Prefeitura Municipal de Serrinha dos Pintos, que também é o órgão gerenciador responsável pela administração e controle desta Ata, representada pela sua estrutura organizacional definida no respectivo orçamento programa.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

Integram esta Ata, o Edital do Pregão Eletrônico nº 0008/2021 e seus anexos, e a seguinte proposta vencedora do referido certame:

CNPJ	Fornecedor	Qtd. de Itens	Total
70.027.479/0001-35	BANDEIRANTES LAB PROD FARMACEUTICOS E HOSPITALARES LTDA	06	23.371,50
VALOR TOTAL			R\$ 23.371,50

CLÁUSULA QUARTA - DO FORO:

Para dirimir as questões decorrentes da utilização da presente Ata, fica eleito o Foro da Comarca de Martins.

Serrinha dos Pintos - RN, 22 de julho de 2021.

BARBARA TEIXEIRA QUEIROZ

Prefeita Constitucional
01.613.858/0001-94

BANDEIRANTES LAB PROD FARMACEUTICOS E HOSPITALARES LTDA

CNPJ/MF de nº 70.027.479/0001-35

Leia-se:

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: RP 0008/2021 –
PREGÃO ELETRÔNICO – ATA 2207001/2021

Aos 22 dias de julho de 2021, na sede da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Serrinha dos Pintos, Estado do Rio Grande do Norte, localizada na Rua Eugênio Costa - Centro - Serrinha dos Pintos - RN, nos termos da Lei Federal nº 10.520, de 17 de Julho de 2002 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993; Lei Federal nº 10.520/2010, de 30 de Dezembro de 1899; Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006; Decreto Municipal nº 10, de 02 de Junho de 2017; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas; e, ainda, conforme a classificação da proposta apresentada no Pregão Eletrônico nº 0008/2021 que objetiva o registro de preços para: REGISTRO DE PREÇO PARA CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL DE FARMÁCIA BÁSICA E MATERIAL HOSPITALAR, DESTINADO A ATENDER AS NECESSIDADES DA UNIDADE MISTA DE SAÚDE E DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE DESTA MUNICÍPIO; resolve registrar o preço nos seguintes termos:

Órgão e/ou entidade integrante da presente Ata de Registro de Preços: PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRINHA DOS PINTOS - CNPJ nº 01.613.858/0001-94.

Fornecedor:	70.027.479/0001-35 - BANDEIRANTES LAB PROD FARMACEUTICOS E HOSPITALARES LTDA					
Qtd. Itens:	06	Média Desconto(%):	-	Total:	23.071,50	
Item	Descrição	Marca	UN	Qtd.	Vl. Unitário	Vl. Total
28	FIO MONONYLON 3,0 AGULHADO C/24	DONATTI	CX	50,00	24,56	1.228,00
29	FIO MONONYLON 4,0 AGULHADO C/24	DONATTI	CX	50,00	24,56	1.228,00
30	FIO MONONYLON AGULHADO 5,0 C/24	DONATTI	CX	50,00	24,56	1.228,00
31	FITA P/MEDIR GLICEMIA ACCU-CHEK ACTIVE C/50 TESTES	ROCHE	CX	100,00	99,00	9.900,00
58	POVIDINE TOPICO C/ 12 LITROS	FARMAX	CX	20,00	218,00	4.360,00
252	SULFAMETOXAZOL + TRIMETROPINA 100ML C/50 FRA	PRATI DONADUZZ	CX	35,00	146,50	5.127,50
Total de Itens por Fornecedor: 06		Total por Fornecedor:				23.071,50

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA VALIDADE DOS PREÇOS:

A referida Ata de Registro de Preços terá a vigência de 12 (doze) meses, considerados da data de publicação de seu extrato na imprensa oficial.

A existência de preços registrados não obriga a Prefeitura Municipal de Serrinha dos Pintos firmar contratações oriundas do Sistema de Registro de Preços ou nos quantitativos estimados, facultando-se a realização de licitação específica para aquisição pretendida, assegurada preferência ao fornecedor registrado em igualdade de condições, sem que caiba direito a recurso ou indenização.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

A cada efetivação da contratação do objeto registrado decorrente desta Ata, devidamente formalizada através do respectivo Pedido de Compra, serão observadas as cláusulas e condições constantes do Edital de licitação que a precedeu, modalidade Pregão Eletrônico nº 0008/2021, parte integrante do presente instrumento de compromisso. A presente Ata de Registro de Preços, durante sua vigência poderá ser utilizada:

Pela Prefeitura Municipal de Serrinha dos Pintos, que também é o órgão gerenciador responsável pela administração e controle desta Ata, representada pela sua estrutura organizacional definida no respectivo orçamento programa.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

Integram esta Ata, o Edital do Pregão Eletrônico nº 0008/2021 e seus anexos, e a seguinte proposta vencedora do referido certame:

CNPJ	Fornecedor	Qtd. de Itens	Total
70.027.479/0001-35	BANDEIRANTES LAB PROD FARMACEUTICOS E HOSPITALARES LTDA	06	23.071,50
VALOR TOTAL			RS 23.071,50

CLÁUSULA QUARTA - DO FORO:

Para dirimir as questões decorrentes da utilização da presente Ata, fica eleito o Foro da Comarca de Martins.

Serrinha dos Pintos - RN, 22 de julho de 2021.

BARBARA TEIXEIRA QUEIROZ

Prefeita Constitucional
01.613.858/0001-94

BANDEIRANTES LAB PROD FARMACEUTICOS E HOSPITALARES LTDA

CNPJ/MF de nº 70.027.479/0001-35

Publicado por:
Raul Paulo dos Santos Oliveira
Código Identificador:EDE45FEC

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO
DECRETO DE REMANEJAMENTO

Rua José Ferreira Lima, 46, Centro, Sítio Novo/RN CEP: 59440000 CNPJ:
08.160.756/0001-00

DECRETO Nº 14, DE 01 de junho de 2021

Abre Crédito Suplementar no valor de R\$ 7.000,00, para os fins que especifica e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Sítio Novo/RN, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas na Lei Orgânica desde Município e na Lei Orçamentária vigente.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto, no corrente exercício, Crédito Suplementar no valor de R\$ 7.000,00 (sete mil reais) às dotações especificadas no Anexo I deste Decreto.

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, a anulação, em igual valor, das dotações orçamentárias discriminadas no Anexo II deste Decreto.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sítio Novo/RN, 01 de junho de 2021

ANDREZZA BRASIL SOUTO

Prefeita Municipal

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)					7.000,00
10.001 SECRETARIA MUN. DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO					4.000,00
	2047 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DINÂMICAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO				4.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15400000	0001	4.000,00
11.001 SECRETARIA MUN. DE MEIO AMBIENTE E REC. HÍDRICOS					3.000,00
	2048 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DINÂMICAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS				3.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15300000	0001	3.000,00

Anexo II (Redução)					7.000,00
10.001 SECRETARIA MUN. DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO					7.000,00
	2047 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DINÂMICAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO				7.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15300000	0001	7.000,00

Publicado por:
José Rouzenildo de Oliveira Silva
Código Identificador:47A940A6

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO DÍVIDA CONSOLIDADA

Demonstrativo da Dívida Consolidada Líquida		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
		Exercício: 2021		
Período de Referência: 1º Semestre				
RGF - Anexo 2 (LRF, art 55, inciso I, alínea "b")				
DÍVIDA CONSOLIDADA	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDOS DO EXERCÍCIO DE 2021		
		Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre	
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	5.506.998,03	5.363.025,51	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	5.506.998,03	5.401.555,83	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00	0,00	0,00
Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
Financiamentos	0,00	0,00	0,00	0,00
Internos	0,00	0,00	0,00	0,00
Externos	0,00	0,00	0,00	0,00
Parcelamento e Renegociação de dívidas	5.506.998,03	5.408.242,41	0,00	0,00
De Tributos	400.906,02	438.836,89	0,00	0,00
De Contribuições Previdenciárias	5.106.092,01	4.969.405,52	0,00	0,00
De Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00
Do FGTS	0,00	0,00	0,00	0,00
Com Instituição Não Financeira	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Dívidas Contratuais	0,00	-6.686,58	0,00	0,00
Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (Inclusive) - Vencidos e não Pagos	0,00	-38.530,32	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)	1.587.322,44	2.311.994,84	0,00	0,00
Disponibilidade de Caixa	1.587.322,44	2.311.994,84	0,00	0,00
Disponibilidade de Caixa Bruta	1.612.149,29	2.334.821,69	0,00	0,00
(-) Restos a Pagar Processados (Exceto Precatórios)	24.826,85	22.826,85	0,00	0,00
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA - DCL (III) = (I - II)	3.919.675,59	3.051.030,67	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	18.137.159,12	18.858.092,28	0,00	0,00
% DA DC SOBRE A RCL (I/RCL)	0,00	28,43	0,00	0,00
% DA DCL SOBRE A RCL (III/RCL)	0,00	16,17	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - <%>	120,00	22.629.710,74	0,00	0,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF) - <%>	108,00	20.366.739,67	0,00	0,00
OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDOS DO EXERCÍCIO DE 2021		
		Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre	
PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000	0,00	0,00	0,00	0,00
PRECATÓRIOS POSTERIORES A 05/05/2000 (Não incluídos na DC)	0,00	0,00	0,00	0,00
PASSIVO ATUARIAL	0,00	0,00	0,00	0,00
INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA	0,00	0,00	0,00	0,00
DEPÓSITOS E CONSIGNAÇÕES SEM CONTRAPARTIDA	0,00	0,00	0,00	0,00
RP NÃO PROCESSADO	0,00	0,00	0,00	0,00
ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA - ARO	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONTRATUAL DE PPP	0,00	0,00	0,00	0,00
APROPRIAÇÃO DE DEPÓSITOS JUDICIAIS - LC 151/2015	0,00	0,00	0,00	0,00

FRANCISCO WILKER CONFESSOR

Controlador

PAULO TAVARES DE FRANCA

Contador

ANDREZZA BRASIL SOUTO

Prefeita

Publicado por:
José Rouzenildo de Oliveira Silva
Código Identificador:953F09C8

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO GARANTIAS E CONTRAGANTIAS

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil				
Demonstrativo das Garantias e Contragarantias		Exercício: 2021		
Período de Referência: 1º Semestre				
RGF - Anexo 3 (LRF, art 55, inciso I, alínea "c" e art. 40, § 1º)				
GARANTIAS CONCEDIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDOS DO EXERCÍCIO DE 2021		
		Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre	

AOS ESTADOS (I)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
AOS MUNICÍPIOS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
ÀS ENTIDADES CONTROLADAS (III)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
POR MEIO DE FUNDOS (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (V) = (I+II+III+IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (VI)	0,00	18.858.092,28	0,00	0,00
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL	0,00	0,00	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - <%>	0,00	0,00	0,00	0,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - <%>	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDOS DO EXERCÍCIO DE 2021		
		Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre	
AOS ESTADOS (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
DOS MUNICÍPIOS (VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
DAS ENTIDADES CONTROLADAS (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
EM GARANTIAS POR MEIO DE FUNDOS (X)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS (XI) = (VII+VIII+IX+X)	0,00	0,00	0,00	0,00
MEDIDAS CORRETIVAS:				

FRANCISCO WILKER CONFESSOR

Controlador

PAULO TAVARES DE FRANCA

Contador

ANDREZZA BRASIL SOUTO

Prefeita

Publicado por:

José Rouzenildo de Oliveira Silva

Código Identificador:20516E89

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO
OPERAÇÕES DE CRÉDITOS RGF

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Demonstrativo das Operações de Crédito	Exercício: 2021
Período: JANEIRO - JUNHO/2021	
RGF - Anexo 4 (LRF, art 55, inciso I, alínea "d" e inciso III alínea "c")	
OPERAÇÃO DE CRÉDITO	VALOR REALIZADO
	No Semestre de Referência Até o Semestre de Referência(a)
Mobiliária	0,00
Interna	0,00
Externa	0,00
Contratual	0,00
Interna	0,00
Empréstimos	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, §1º)	0,00
Operações de crédito previstas no art. 7º § 3º da RSF nº 43/2001	0,00
Externa	0,00
Empréstimos	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, §1º)	0,00
Operações de crédito previstas no art. 7º § 3º da RSF nº 43/2001	0,00
TOTAL (III)	0,00
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES	VALOR
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	18.858.092,28
OPERAÇÕES VEDADAS (V)	0,00
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (VI) = (IIIa + V - Ia - IIa)	0,00
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS	3.017.294,76
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - <%>	2.715.565,29
OPERAÇÃO DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	1.320.066,46
OUTRAS OPERAÇÕES QUE INTEGRAM A DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR REALIZADO
	No Semestre de Referência Até o Semestre de Referência(a)
Parcelamentos de Dívidas	0,00
Tributos	0,00
Contribuições Previdenciárias	0,00
FGTS	0,00
Operações de reestruturação e recomposição do principal de dívidas	0,00

FRANCISCO WILKER CONFESSOR

Controlador

PAULO TAVARES DE FRANCA

Contador

ANDREZZA BRASIL SOUTO

Prefeita

Publicado por:
José Rouzenildo de Oliveira Silva
Código Identificador:5B6E31B7

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO
RGF

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Demonstrativo Simplificado do Relatório de Gestão Fiscal		Exercício: 2021
Período de Referência: JAN a JUN/2021		
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA		VALOR ATÉ O SEMESTRE
Receita Corrente Líquida		18.858.092,28
DESPESA COM PESSOAL	VALOR	% SOBRE RCL
Despesa Total com Pessoal - DTP	9.939.908,18	52,71
Limite Máximo (inciso I, II e III, art. 20 da LRF)	10.183.369,83	54,00
Limite Prudencial (parágrafo único, art. 22 da LRF)	9.674.201,34	51,30
DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR	% SOBRE RCL
Dívida Consolidada Líquida	2.816.558,76	14,93
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	22.629.710,74	120,00
GARANTIAS DE VALORES	VALOR	% SOBRE RCL
Total das Garantias Concedidas	0,00	0,00
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	4.148.780,30	22,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR	% SOBRE RCL
Operações de Crédito Internas e Externas	0,00	0,00
Operações de Crédito por Antecipação da Receita	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Externas e Internas	3.017.294,76	16,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação da Receita	1.320.066,46	7,00

FRANCISCO WILKER CONFESSOR

Controlador

PAULO TAVARES DE FRANCA

Contador

ANDREZZA BRASIL SOUTO

Prefeita

Publicado por:
José Rouzenildo de Oliveira Silva
Código Identificador:1F9753C8

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO
RPPS

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias		Exercício: 2021
Bimestre: MAIO-JUNHO/2021		
RREO - Anexo 4 (LRF, Art 53, inciso II)		
REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS		
FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO)		
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
RECEITAS CORRENTES (I)	0,00	0,00
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00
Compensação Previdenciária entre os Regimes	0,00	0,00
Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II)1	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (III)	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO - (IV) = (I + III - II)	0,00	0,00

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)
Benefícios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões por Morte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária entre os Regimes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (VI) = (IV - V)2	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
VALOR	0,00
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
VALOR	0,00
APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO RPPS	APORTES REALIZADOS
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar	0,00
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos	0,00
Outros Aportes para o RPPS	0,00
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,00
BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	SALDO ATUAL
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00
Investimentos e Aplicações	0,00
Outros Bens e Direitos	0,00
ADMINISTRAÇÃO DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS	
RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)
Receitas Correntes	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (X)	0,00
	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
	0,00

DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XII) = (X - XI)2	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO)		
Contribuições dos Servidores	0,00	0,00
Demais Receitas Previdenciárias	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO) (XIII)	0,00	0,00

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO) (XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO DOS BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO (XV)=(XIII-XIV)2	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

FRANCISCO WILKER CONFESSOR

Controlador

PAULO TAVARES DE FRANCA

Contador

ANDREZZA BRASIL SOUTO

Prefeita

Publicado por:
José Rouzenildo de Oliveira Silva
Código Identificador:0D66FB4A

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO
MDE

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Receitas e Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino		Exercício: 2021
Bimestre: MAIO-JUNHO/2021		
RREO - Anexo 8 (LDB, art.72)		
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Arts. 212 e 212-A da Constituição Federal)		
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
1 - RECEITA DE IMPOSTOS	447.200,00	149.829,51

1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU	12.500,00	3.384,01
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos – ITBI	14.200,00	5.000,00
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS	171.500,00	48.253,41
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF	250.000,00	93.192,09
2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	14.025.027,00	6.687.945,49
2.1- Cota-Parte FPM	11.653.220,00	5.669.761,24
2.1.1- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	10.855.990,00	5.669.761,24
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alíneas d e e	797.230,00	0,00
2.2- Cota-Parte ICMS	2.286.767,00	985.134,90
2.3- Cota-Parte IPI-Exportação	2.700,00	1.042,15
2.4- Cota-Parte ITR	2.025,00	107,01
2.5- Cota-Parte IPVA	80.315,00	31.900,19
2.6- Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00
2.7- Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00
3- TOTAL DA RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (1 + 2)	14.472.227,00	6.837.775,00
4- TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - 20% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5))	2.645.559,40	1.337.589,10
5- VALOR MÍNIMO A SER APLICADO EM MDE ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB - 5% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5)) + 25% DE ((1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (2.1.2) + (2.6) + (2.7))	972.497,35	371.854,65
FUNDEB		
RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
6- RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	4.402.472,00	2.285.263,23
6.1- FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	4.402.472,00	2.152.474,28
6.1.1- Principal	4.401.372,00	2.150.796,71
6.1.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	1.100,00	1.677,57
6.2- FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	132.788,95
6.2.1- Principal	0,00	132.788,95
6.2.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.3- FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00
6.3.1- Principal	0,00	0,00
6.3.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
7- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 – 4)1	1.755.812,60	813.207,61
RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT)		
8- TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT		49.057,75
8.1- SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR		49.057,75
8.2- SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS		0,00
9- TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6 + 8)		2.334.320,98

DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (Por Área de Atuação)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre(d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f)	INSC. EM REST. A PAGAR NÃO PROC.(g)
10- PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	3.384.076,00	3.293.136,00	1.677.633,58	1.677.475,38	0,00
10.1- Educação Infantil	74.600,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.1- Creche	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.2- Pré-escola	74.600,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2- Ensino Fundamental	3.309.476,00	3.293.136,00	1.677.633,58	1.677.475,38	0,00
11- OUTRAS DESPESAS	1.018.396,00	830.895,47	412.300,41	411.231,64	0,00
11.1- Educação Infantil	26.420,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.1.1- Creche	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.1.2- Pré-escola	26.420,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.2- Ensino Fundamental	991.976,00	830.895,47	412.300,41	411.231,64	0,00
12- TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (10 + 11)	4.402.472,00	4.124.031,47	2.089.933,99	2.088.707,02	0,00

INDICADORES DO FUNDEB						
DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre(d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f)	INSC. EM REST. A PAGAR NÃO PROC.(g)	INSC. EM REST. A PAG. NÃO PROC.SEM DISP. DE CX.7 (h)	
13- Total das Despesas do FUNDEB com Profissionais da Educação Básica	3.293.136,00	1.677.633,58	1.677.475,38	0,00	0,00	
14- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	4.124.031,47	2.089.933,99	2.088.707,02	0,00	0,00	
15- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
16- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
17- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT Aplicadas na Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
18- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT Aplicadas em Despesa de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	

INDICADORES - Art. 212-A, inciso XI e § 3º - Constituição Federal 2	VALOR EXIGIDO (i)	VALOR APLICADO(J)	VALOR CONSIDERADO APÓS DEDUÇÕES (k)	% APLICADO (l)
19- Mínimo de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	1.599.684,26	1.677.633,58	1.677.633,58	73,41
20 - Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00
21- Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB - VAAT em Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Máximo de 10% de Superávit)3	VALOR PERMITIDO(m)	VALOR APLICADO(n)	VALOR NÃO APLICADO APÓS AJUSTE(o)	% APLICADO(p)
22- Total da Receita Recebida e não Aplicada no Exercício	228.526,32	195.329,24	195.329,24	8,54

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS E EXCETO FUNDEB							
INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Aplicação do Superávit de Exercício Anterior)3	VLR. SUPERÁVIT PERMITIDO EXERCÍCIO ANTERIOR (q)	VALOR NÃO APLICADO EXERCÍCIO ANTERIOR(r)	VALOR DE SUPERÁVIT APLIC. ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (s)	VLR. APLIC. ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE QUE INTEGRARÁ O LIMIT. CONSTITUCIONAL(t)	VLR. APLICADO APÓS O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (u)	VALOR NÃO APLICADO (v)	
23- Total das Despesas custeadas com Superávit do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
23.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	

Transferências de Impostos						
23-2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União (VAAF + VAAT)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS - EXCETO FUNDEB (Por Área de Atuação)6	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre(d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f)	INSC. EM REST. A PAGAR NÃO PROC.(g)
24- EDUCAÇÃO INFANTIL	41.300,00	0,00	0,00	0,00	0,00
24.1- Creche	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
24.2- Pré-escola	41.300,00	0,00	0,00	0,00	0,00
25- ENSINO FUNDAMENTAL	837.772,00	214.243,06	69.165,89	67.998,24	0,00
26- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (24 + 25)	879.072,00	214.243,06	69.165,89	67.998,24	0,00
APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL					VALOR
27- TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS (FUNDEB E RECEITA DE IMPOSTOS) = (L14(d ou e) + L26(d ou e) + L23.1(t))					2.159.099,88
28 (-) RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (L7)					813.207,61
29 (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB IMPOSTOS4 = (L14h)					0,00
30 (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS4 e 7					0,00
31 (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (L34.1(ac) + L34.2(ac))					0,00
32- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (27 - (28 + 29 + 30 + 31))					1.345.892,27

APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL 2 e 5	VALOR EXIGIDO (x)	VALOR APLICADO (w)	% APLICADO (y)
33- APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	1.709.443,75	1.345.892,27	19,68
RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS E DO FUNDEB 8	SALDO INICIAL (z)	RP LIQUIDADOS (aa)	RP PAGOS (ab)
34- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	0,00	0,00	0,00
34.1 - Executadas com Recursos de Impostos e Transferências de Impostos	0,00	0,00	0,00
34.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Impostos	0,00	0,00	0,00
34.3 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União (VAAT + VAAF)	0,00	0,00	0,00
			SALDO FINAL (ad)

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO		
35- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA)	564.440,00	114.781,80
35.1- Salário-Educação	121.000,00	50.266,64
35.2- PDDE	7.920,00	0,00
35.3- PNAE	165.400,00	46.210,80
35.4- PNATE	81.800,00	17.572,88
35.5- Outras Transferências do FNDE	188.320,00	731,48
36- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO	594.500,00	0,00
37- RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
38- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
39- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,00	0,00
40- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO = (35 + 36 + 37 + 38 + 39)	1.158.940,00	114.781,80

OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (Por Área de Atuação) 6	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre(d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f)	INSC. EM REST. A PAGAR NÃO PROC.(g)
41- EDUCAÇÃO INFANTIL	98.520,00	0,00	0,00	0,00	0,00
41.1- Creche	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
41.2- Pré-escola	98.520,00	0,00	0,00	0,00	0,00
42- ENSINO FUNDAMENTAL	907.920,00	31.670,40	31.670,40	31.670,40	0,00
43- ENSINO MÉDIO	88.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00
44- ENSINO SUPERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
45- ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
46- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (41 + 42 + 43 + 44 + 45)	1.094.940,00	31.670,40	31.670,40	31.670,40	0,00
TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre(d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f)	INSC. EM REST. A PAGAR NÃO PROC.(g)
47- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (12 + 26 + 46)	6.376.484,00	4.369.944,93	2.190.770,28	2.188.375,66	0,00
47.1- Despesas Correntes	5.767.684,00	4.369.588,95	2.190.414,30	2.188.019,68	0,00
47.1.1- Pessoal Ativo	4.523.984,00	4.148.404,00	2.047.944,17	2.045.549,55	0,00
47.1.2- Pessoal Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
47.1.3- Transferências às instituições comunitárias, profissionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
47.1.4- Outras Despesas Correntes	1.243.700,00	221.184,95	142.470,13	142.470,13	0,00
47.2- Despesas de Capital	608.800,00	355,98	355,98	355,98	0,00
47.2.1- Transferências às instituições comunitárias, profissionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
47.2.2- Outras Despesas de Capital	608.800,00	355,98	355,98	355,98	0,00

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA	FUNDEB (ae)	SALÁRIO EDUCAÇÃO (af)
48- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2020	49.057,75	12.851,94
49- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário)	2.362.499,27	50.469,09
50- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário e restos a pagar)	2.120.450,98	0,00
51- (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	291.106,04	63.321,03
52- (+) AJUSTES POSITIVOS (RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	0,00	0,00
53- (-) AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	(7,10)	0,00
54- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO	291.098,94	0,00

- 1 - Se resultado líquido da transferência (8) > 0 = acréscimo resultante das transferências do FUNDEB, se resultado líquido da transferência (8) < 0 = decréscimo resultante das transferências do FUNDEB.
- 2 - Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.
- 3 - Art. 25, § 3º, Lei 14.113/2020: "Até 10% (dez por cento) dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União, nos termos do § 2º do art. 16 desta Lei, poderão ser utilizados no primeiro quadrimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante abertura de crédito adicional."
- 4 - Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira vinculada à educação deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.
- 5 - Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.
- 6 - As linhas representam áreas de atuação e não correspondem exatamente às subfunções da Função Educação. As despesas classificadas nas demais subfunções típicas e nas subfunções atípicas deverão ser rateadas para essas áreas de atuação.
- 7 - Valor inscrito em RPNP sem disponibilidade de caixa, que não deve ser considerado na apuração dos indicadores e limites.

FRANCISCO WILKER CONFESSOR

Controlador

PAULO TAVARES DE FRANCA

Contador

ANDREZZA BRASIL SOUTO

Prefeita

Publicado por:
José Rouzenildo de Oliveira Silva
Código Identificador:5C06CA3C

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO
PRIMÁRIO**

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO		
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo do Resultado Primário e Nominal		Exercício: 2021
Período: MAIO-JUNHO/2021		
RREO - Anexo 6 (LRF, art 53, inciso III - Anexo 6)		
ACIMA DA LINHA		
RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre/2021 RECEITAS REALIZADAS
RECEITAS CORRENTES (I)	21.677.398,00	9.049.627,52
Receitas Tributárias	453.200,00	160.155,38
IPTU	10.000,00	3.384,01
ISS	170.000,00	48.253,41
IBTI	12.000,00	5.000,00
IRRF	250.000,00	93.192,09
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	11.200,00	10.325,87
Receitas de Contribuições	32.000,00	36.798,75
Receita Patrimonial Líquida	32.200,00	8.660,53
Aplicações Financeiras (II)	27.200,00	8.660,53
Outras Receitas Patrimoniais	5.000,00	0,00
Transferências Correntes	21.052.800,00	8.832.702,77
Cota-Parte do FPM	11.653.220,00	5.669.761,24
Cota-Parte do ICMS	2.286.767,00	985.134,90
Cota-Parte do IPVA	80.315,00	31.900,19
Cota-Parte do ITR	2.025,00	107,01
Transferências da LC 87/1996	1.000,00	0,00
Transferências da LC 61/1989	2.700,00	1.042,15
Transferências do FUNDEB	4.401.372,00	2.283.585,66
Outras Transferências Correntes	2.625.401,00	-138.828,38
Demais Receitas Correntes	107.198,00	11.310,09
Outras Receitas Financeiras(III)	0,00	0,00
Receitas Correntes Restantes	107.198,00	11.310,09
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (IV)=(I-II-III)	21.650.198,00	9.040.966,99
RECEITAS DE CAPITAL (V)	2.330.400,00	327.545,11
Operações de Crédito (VI)	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos (VII)	0,00	0,00
Alienação de Bens	3.000,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (VIII)	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (IX)	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens	3.000,00	0,00
Transferências de Capital	2.317.400,00	327.545,11
Convênios	1.789.700,00	162.500,00
Outras Transferências de Capital	527.700,00	165.045,11
Outras Receitas de Capital	10.000,00	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias(X)	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	10.000,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XI) = (V - VI - VII - VIII - IX - X)	2.330.400,00	327.545,11
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XII) = (IV + XI)	23.980.598,00	9.368.512,10

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre/2021				RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	LIQUIDADOS	PAGOS (c)
DESPESAS CORRENTES (XIII)	19.178.061,33	14.524.541,93	8.461.937,12	8.359.000,48	0,00	0,00	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	12.500.281,33	11.533.337,14	6.315.878,59	6.245.939,52	0,00	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida (XIV)	57.000,00	56.708,51	56.708,51	56.708,51	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	6.620.780,00	2.934.496,28	2.089.350,02	2.056.352,45	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (XV) = (XIII - XIV)	19.121.061,33	14.467.833,42	8.405.228,61	8.302.291,97	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL (XVI)	4.829.736,67	465.984,94	393.980,47	393.980,47	0,00	0,00	0,00
Investimentos	3.885.736,67	20.768,04	15.536,04	15.536,04	0,00	0,00	0,00
Inversões Financeiras	70.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos (XVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito (XIX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	70.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XX)	874.000,00	445.216,90	378.444,43	378.444,43	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XXI) = (XVI - XVII - XVIII - XIX - XX)	3.955.736,67	20.768,04	15.536,04	15.536,04	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTIGÊNCIA (XXII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXIII) = (XV + XXI + XXII)	23.076.798,00	14.488.601,46	8.420.764,65	8.317.828,01	0,00	0,00	0,00
RESULTADO PRIMÁRIO - Acima da Linha(XXIV) = [XXIIa - (XXIIIa +							1.050.684,09

XXIIIb + XXIIIc)	
META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO	VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	252.000,00
JUROS NOMINAIS	VALOR CORRENTE
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (XXV)	0,00
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (XXVI)	0,00
RESULTADO NOMINAL - Acima da Linha (XXVII) = - (XXIV + (XXV - XXVI))	1.050.684,09
META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL	VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	0,00

ABAIXO DA LINHA		
CÁLCULO RESULTADO NOMINAL	SALDO	
	Em 31/Dez/2020 (a)	Até o Bimestre/2021 (b)
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXVIII)	5.506.998,03	0,00
DEDUÇÕES (XXIX)	1.587.322,44	0,00
Disponibilidade de Caixa	1.587.322,44	0,00
Disponibilidade de Caixa Bruta	1.612.149,29	0,00
(-) Restos a Pagar Processados (XXX)	24.826,85	0,00
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XXXI = (XXVIII - XXIX))	3.919.675,59	0,00
RESULTADO NOMINAL - Abaixo da Linha (XXXII) = (XXXIa - XXXIb)		3.919.675,59
AJUSTE METODOLÓGICO	VALOR CORRENTE	
VARIAÇÃO DO SALDO RPP = (XXXIII) = (XXXa - XXXb)	24.826,85	
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (IX)	0,00	
PASSIVOS RECONHECIDOS DA DC (XXXIV)	0,00	
VARIAÇÃO CAMBIAL (XXXV)	0,00	
PAGAMENTO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XXXVI)	0,00	
AJUSTES RELATIVOS AO RPPS (XXXVII)	0,00	
OUTROS AJUSTES (XXXVIII)	-2.844.164,65	
RESULTADO NOMINAL AJUSTADO - Abaixo da linha (XXXIX) = (XXXII - XXXIII - IX + XXXIV + XXXV - XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	1.050.684,09	
RESULTADO PRIMÁRIO - Abaixo da Linha (XL) = XXXIX - (XXV - XXVI)	1.050.684,09	
INFORMAÇÕES ADICIONAIS	VALOR CORRENTE	
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	0,00	
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	0,00	

FRANCISCO WILKER CONFESSOR

Controlador

PAULO TAVARES DE FRANCA

Contador

ANDREZZA BRASIL SOUTO

Prefeita

Publicado por:
José Rouzenildo de Oliveira Silva
Código Identificador:0ABC0DE4

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO
PARCERIAS PÚBLICAS E PRIVADAS

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Demonstrativo das Parcerias Público Privadas			Exercício: 2021
Bimestre: MAIO-JUNHO/2021			
RREO - Anexo 13 (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28)			
IMPACTOS DAS CONTRATAÇÕES DE PPP	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	REGISTROS EFETUADOS EM 2021	
		No Bimestre	Até o Bimestre
TOTAL DE ATIVOS	0,00	0,00	0,00
Ativos Constituídos pela SPE	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE PASSIVOS	0,00	0,00	0,00
Obrigações decorrentes de Ativos Constituídos pela SPE	0,00	0,00	0,00
Provisões de PPP	0,00	0,00	0,00
Outros Passivos	0,00	0,00	0,00
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	0,00	0,00	0,00
Obrigações Contratuais	0,00	0,00	0,00
Riscos não Provisionados	0,00	0,00	0,00
Garantias Concedidas	0,00	0,00	0,00
Outros Passivos Contingentes	0,00	0,00	0,00

DESPESAS DE PPP	Exercício Anterior	Exercício Corrente	2022	2023	2024	2025	2026	2027	2028	2029	2030
Do Ente Federado, exceto estatais não dependentes (I)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Das Estatais Não-Dependentes (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DE PPP (III) = (I + II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE (I)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE / RCL (%) (V) = (I / IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

FRANCISCO WILKER CONFESSOR

Controlador

PAULO TAVARES DE FRANCA

Contador

ANDREZZA BRASIL SOUTO

Prefeita

Publicado por:
José Rouzenildo de Oliveira Silva
Código Identificador:98CB1B1D

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO
SAÚDE

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil				
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Receitas de Impostos e Despesas Próprias com Saúde				Exercício:
2021				
Período: JANEIRO-JUNHO/2021				
RREO - ANEXO XII (LC nº 141/2012 art.35)				
RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Período (b)	% (b/a)x100
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	447.700,00	447.700,00	149.829,51	33,46
Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	12.500,00	12.500,00	3.384,01	27,07
IPTU	10.000,00	10.000,00	3.384,01	33,84
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do IPTU	2.500,00	2.500,00	0,00	0,00
Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	13.200,00	13.200,00	5.000,00	37,87
ITBI	12.000,00	12.000,00	5.000,00	41,66
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	1.200,00	1.200,00	0,00	0,00
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	172.000,00	172.000,00	48.253,41	28,05
ISS	170.000,00	170.000,00	48.253,41	28,38
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00
Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	250.000,00	250.000,00	93.192,09	37,27
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	13.228.797,00	13.228.797,00	6.687.945,49	50,55
Cota-Parte FPM	10.855.990,00	10.855.990,00	5.669.761,24	52,22
Cota-Parte ITR	2.025,00	2.025,00	107,01	5,28
Cota-Parte IPVA	80.315,00	80.315,00	31.900,19	39,71
Cota-Parte ICMS	2.286.767,00	2.286.767,00	985.134,90	43,07
Cota-Parte IPI-Exportação	2.700,00	2.700,00	1.042,15	38,59
Componentes Financeiros Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00	0,00	0,00
Desoneração ICMS (LC 87/96)	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00
Outras	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)	13.676.497,00	13.676.497,00	6.837.775,00	49,99

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) - POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)
			Até o Período (d)	% (d/c)x100	Até o Período (e)	% (e/c)x100	Até o Período (f)	% (f/c)x100	
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	90.000,00	90.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	90.000,00	90.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	392.028,00	39.579,28	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	357.028,00	4.579,28	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	35.000,00	35.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	12.420,00	7.920,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	12.420,00	7.920,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	2.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	2.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	2.114.186,00	2.697.134,72	2.524.716,35	93,60	1.605.987,80	59,54	1.583.807,03	58,72	0,00
Despesas Correntes	2.093.486,00	2.676.434,72	2.524.459,69	94,32	1.605.731,14	59,99	1.583.550,37	59,16	0,00
Despesas de Capital	20.700,00	20.700,00	256,66	1,23	256,66	1,23	256,66	1,23	0,00
TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)	2.610.634,00	2.835.634,00	2.524.716,35	89,03	1.605.987,80	56,63	1.583.807,03	55,85	0,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	DESPESAS EMPENHADAS (d)	DESPESAS LIQUIDADAS (e)	DESPESAS PAGAS (f)
Total das Despesas com ASPS (XII) = (XI)	2.524.716,35	1.605.987,80	1.583.807,03
(-) Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)	0,00	0,00	0,00
(-) Desp. Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do % Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em Exerc. Anteriores (XIV)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)	0,00	0,00	0,00
(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	2.524.716,35	1.605.987,80	1.583.807,03
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012)			1.025.666,25
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x % (Lei Orgânica Municipal)			1.025.666,25
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (d ou e) - XVII)			580.321,55
Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII) (Quando valor for inferior a zero)			0,00
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III)*100 (mínimo de 15% conforme LC nº 141/2012 ou % da Lei Orgânica Municipal)			23,48

CONTROLE DO VLR REF. AO % MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERC. ANTERIORES P/FINS DE APLIC. DOS RECURSOS VINCULADOS CONF. ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	LIMITE NÃO CUMPRIDO				
	Saldo Inicial (no exercício atual) (h)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			Saldo Final (Não Aplicado) (I) = (h - (i ou j))
		Empenhadas (i)	Liquidadas (j)	Pagas (k)	
Diferença de limite não cumprido em 2020 (saldo final = XIXd)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2019 (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em Exercícios Anteriores (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR											
EXERCÍCIO DO EMPENHO	Valor Mínimo para aplicação em ASPS (m)	Valor aplicado em ASPS no exercício (n)	Valor aplicado além do limite mínimo (o) = (n - m), se < 0, então (o) = 0	Total inscrito em RP no exercício (p)	RPNP Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira q = (XIIIId)	Valor inscrito em RP considerado no Limite (r) = (p - (o + q)) se < 0, então (r) = (0)	Total de RP pagos (s)	Total de RP a pagar (t)	Total de RP cancelados ou prescritos (u)	Diferença entre o valor aplicado além do limite e o total de RP cancelados (v) = ((o + q) - u)	
Empenhos de 2020 (regra nova)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Empenhos de 2019 (regra nova)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Empenhos de 2018	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Empenhos de 2017	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Empenhos de 2016 e anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI) (soma dos saldos negativos da coluna "v")										0,00	
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII) (valor informado no demonstrativo do exercício anterior)										0,00	
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XXII) (Artigo 24 § 1º e 2º da LC 141/2012)										0,00	

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS				
	Saldo Inicial (w)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			Saldo Final (Não Aplicado) (aa) = (w - (x ou y))
		Empenhadas (x)	Liquidadas (y)	Pagas (z)	
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2020 a serem compensados (XXIV) (saldo inicial = XXIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2019 a serem compens. (XXV) (saldo inicial igual ao saldo final do demonstr. do exerc. anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancel. ou prescritos em exerc. ant. a serem compens. (XXVI) (saldo inicial igual ao saldo final do demonstr. do exerc. ant.)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Período (b)	% (b/a)x100
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	3.401.680,00	3.401.680,00	969.961,30	28,51
Proveniente da União	3.300.380,00	3.300.380,00	865.889,49	26,23
Proveniente dos Estados	101.300,00	101.300,00	104.071,81	102,73
Proveniente de outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS (XXX)	4.700,00	4.700,00	1.602,69	34,09
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)	3.406.380,00	3.406.380,00	971.563,99	28,52

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO											
DESPESAS COM SAÚDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)		
			Até bimestre (d) x 100	% (d/c)	Até bimestre (e) x 100	% (e/c)	Até bimestre (f) x 100	% (f/c)			
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	2.445.048,00	2.155.048,00	1.163.090,40	53,97	689.123,99	31,97	689.093,99	31,97	0,00		
Despesas Correntes	1.876.848,00	1.581.848,00	1.158.590,40	73,24	689.123,99	43,56	689.093,99	43,56	0,00		
Despesas de Capital	568.200,00	573.200,00	4.500,00	0,78	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	665.560,00	450.560,00	156.060,00	34,63	110.294,64	24,47	110.294,64	24,47	0,00		
Despesas Correntes	580.560,00	370.560,00	156.060,00	42,11	110.294,64	29,76	110.294,64	29,76	0,00		
Despesas de Capital	85.000,00	80.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	128.844,00	156.844,00	61.755,91	39,37	31.450,55	20,05	31.450,55	20,05	0,00		
Despesas Correntes	126.844,00	154.844,00	61.755,91	39,88	31.450,55	20,31	31.450,55	20,31	0,00		
Despesas de Capital	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	39.960,00	49.960,00	6.206,05	12,42	3.371,61	6,74	3.371,61	6,74	0,00		
Despesas Correntes	36.960,00	46.960,00	6.206,05	13,21	3.371,61	7,17	3.371,61	7,17	0,00		
Despesas de Capital	3.000,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	123.968,00	123.968,00	107.868,00	87,01	65.394,85	52,75	65.394,85	52,75	0,00		
Despesas Correntes	121.968,00	121.968,00	107.868,00	88,43	65.394,85	53,61	65.394,85	53,61	0,00		
Despesas de Capital	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	42.000,00	164.000,00	96.422,02	58,79	96.422,02	58,79	96.422,02	58,79	0,00		
Despesas Correntes	35.000,00	157.000,00	96.422,02	61,41	96.422,02	61,41	96.422,02	61,41	0,00		
Despesas de Capital	7.000,00	7.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	3.445.380,00	3.100.380,00	1.591.402,38	51,32	996.057,66	32,12	996.027,66	32,12	0,00		
DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE EXECUTADAS COM COM RECURSOS PRÓPRIOS E COM RECURSOS TRANSFERIDOS DE OUTROS ENTES	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)		
			Até bimestre (d) x 100	% (d/c)	Até bimestre (e) x 100	% (e/c)	Até bimestre (f) x 100	% (f/c)			
ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)	2.535.048,00	2.245.048,00	1.163.090,40	51,80	689.123,99	30,69	689.093,99	30,69	0,00		

ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)	1.057.588,00	490.139,28	156.060,00	31,83	110.294,64	22,50	110.294,64	22,50	0,00
SUporte profilático e terapêutico (XLII) = (VI + XXXIV)	141.264,00	164.764,00	61.755,91	37,48	31.450,55	19,08	31.450,55	19,08	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	39.960,00	49.960,00	6.206,05	12,42	3.371,61	6,74	3.371,61	6,74	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	125.968,00	124.968,00	107.868,00	86,31	65.394,85	52,32	65.394,85	52,32	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (XIX + XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII)	2.156.186,00	2.861.134,72	2.621.138,37	91,61	1.702.409,82	59,50	1.680.229,05	58,72	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)	6.056.014,00	5.936.014,00	4.116.118,73	69,34	2.602.045,46	43,83	2.579.834,69	43,46	0,00
(-) Despesas executadas com recursos provenientes das transferências de recursos de outros entes 3	3.445.380,00	3.100.380,00	1.591.402,38	51,32	996.057,66	32,12	996.027,66	32,12	0,00
TOTAL DAS DESPESAS EXECUTADAS COM RECURSOS PRÓPRIOS (XLVIII)	2.610.634,00	2.835.634,00	2.524.716,35	18,02	1.605.987,80	11,71	1.583.807,03	11,34	0,00

FRANCISCO WILKER CONFESSOR

Controlador

PAULO TAVARES DE FRANCA

Contador

ANDREZZA BRASIL SOUTO

Prefeita

Publicado por:
José Rouzenildo de Oliveira Silva
Código Identificador:AFF5DE55

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO
RREO**

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido de Execução Orçamentária	Exercício: 2021
Bimestre: 3/2021	
RREO - Anexo 14 (LRF, Art. 48)	
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	Até o Bimestre
RECEITAS	
Previsão Inicial	24.007.798,00
Previsão Atualizada	24.007.798,00
Receitas Realizadas	9.377.172,63
Déficit Orçamentário	0,00
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	0,00
DESPESAS	
Dotação Inicial	24.007.798,00
Dotação Atualizada	24.007.798,00
Despesas Empenhadas	14.990.526,87
Despesas Liquidadas	8.855.917,59
Despesas Pagas	8.752.980,95
Superávit Orçamentário	521.255,04
DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	Até o Bimestre
Despesas Empenhadas	14.990.526,87
Despesas Liquidadas	8.855.917,59
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	Até o Bimestre
Receita Corrente Líquida Ajustada	18.858.092,28
RECEITAS E DESPESAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES	Até o Bimestre
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO PREVIDENCIÁRIO	
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00

RESULTADO PRIMÁRIO E NOMINAL	Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)	Resultado Apurado Até o Bimestre (b)	% em Relação à Meta (b/a)	
Resultado Primário - Acima da Linha	252.000,00	1.050.684,09	416,93	
Resultado Nominal - Acima da Linha	0,00	1.050.684,09	0,00	
RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	Inscrição	Cancelamento Até o Bimestre	Pagamento Até o Bimestre	Saldo a Pagar
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	24.826,85	2.000,00	0,00	22.826,85
Poder Executivo	24.826,85	2.000,00	0,00	22.826,85
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS	74.472,66	0,00	0,00	74.472,66
Poder Executivo	74.472,66	0,00	0,00	74.472,66
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	99.299,51	2.000,00	0,00	97.299,51
DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	Valor Apurado Até o Bimestre	Limite Constitucional Anual		
Mínimo Anual de <18% /25%> das Rec. de Impostos na Manut. e Desenvolvimento do Ensino	1.345.892,27	% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre	
Mínimo de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	1.677.633,58	25,00	19,68	
Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil	0,00	70,00	73,41	
Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB - VAAT em Despesas de Capital	0,00	50,00	0,00	
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	Valor Apurado no Exercício	Saldo não realizado		
Receita de Operação de Crédito	0,00	0,00		
Despesa de Capital Líquida	0,00	0,00		
PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	Exercício	10º Exercício	20º Exercício	35º Exercício
Regime Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00

Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	Valor Apurado no Exercício		Saldo a Realizar	
Receita de Alienação de Ativos	0,00		0,00	
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	0,00		0,00	
DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor Apurado Até o Bimestre	Limite Constitucional Anual		
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre	
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos	1.605.987,80		15,00	23,48
DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADOS DE PPP	Valor Apurado no Exercício Corrente			
Total das Despesas Consideradas para o Limite / RCL (%)	0,00			

FRANCISCO WILKER CONFESSOR

Controlador

PAULO TAVARES DE FRANCA

Contador

ANDREZZA BRASIL SOUTO

Prefeita

Publicado por:

José Rouzenildo de Oliveira Silva

Código Identificador:ACA984AB

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TENENTE LAURENTINO CRUZ

GABINETE DO PREFEITO**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 038/2021 DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016/2021.**

ATA DE REGISTRO DE PREÇO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE TENENTE LAURENTINO CRUZ, POR INTERMÉDIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TENENTE LAURENTINO CRUZ/RN E A PESSOA JURÍDICA ELENCADE NA CLÁUSULA SEGUNDA DESTA ATA, TENDO POR OBJETO A ESCOLHA DA PROPOSTA MAIS VANTAJOSA PARA A ADMINISTRAÇÃO, PARA REGISTRO DE PREÇOS VISANDO FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ESPORTIVOS DESTINADOS ÀS ATIVIDADES ESPORTIVAS REALIZADAS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES, LAZER E JUVENTUDE DE TENENTE LAURENTINO CRUZ – RN.

O MUNICÍPIO DE TENENTE LAURENTINO CRUZ, POR INTERMÉDIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TENENTE LAURENTINO CRUZ/RN – SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, LAZER E JUVENTUDE, **INSCRITA NO CNPJ: 01.612.382/0001-77**, SITUADO NA RUA VICENTE BATISTA Nº 107, CENTRO, CEP: 59.338-000, TENENTE LAURENTINO CRUZ/RN, COM OBEDIÊNCIA LEI FEDERAL Nº 10.520, DE 17 DE JULHO DE 2002, DECRETO 7.892, DE 23 DE JANEIRO DE 2013, LEI COMPLEMENTAR 123/06 E 147/2014, SUBSIDIARIAMENTE, PELA LEI Nº 8.666/93 E DEMAIS LEGISLAÇÃO, SOB AS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS, NESTE ATO REPRESENTADO POR SEU PREFEITO **FRANCISCO MACEDO DA SILVA**, BRASILEIRO, CASADO, PORTADOR DO RG Nº 1884594 ITP/RN E DO CPF: 045.006.414-08, RESIDENTE E DOMICILIADO A RUA FRANCISCO DEMÉTRIO, 32 – CENTRO – TENENTE LAURENTINO CRUZ/RN, DORAVANTE DENOMINADO CONTRATANTE, E DE OUTRO LADO À EMPRESA E SEUS VALORES REGISTRADOS NA CLÁUSULA SEGUNDA DESTA ATA, CONSIDERANDO O JULGAMENTO DA LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016/2021 - SRP, BEM COMO A CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E A RESPECTIVA HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO, RESOLVEM REGISTRAR OS PREÇOS DAS EMPRESAS, NAS QUANTIDADES ESTIMADAS ANUAIS, DE ACORDO COM A CLASSIFICAÇÃO POR ELAS ALCANÇADAS POR ITEM/LOTE, ATENDENDO AS CONDIÇÕES PREVISTAS NO INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO E AS CONSTANTES DESTA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, PARA FORMAÇÃO DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS DESTINADO À AQUISIÇÕES FUTURAS SUJEITANDO-SE AS PARTES ÀS NORMAS CONSTANTES DA LEI, DECRETOS E PORTARIAS SUPRACITADOS E EM CONFORMIDADE COM AS DISPOSIÇÕES A SEGUIR.

1. DO OBJETO.

A presente Ata tem por objeto o registro de preços **A ESCOLHA DA PROPOSTA MAIS VANTAJOSA PARA A ADMINISTRAÇÃO, PARA REGISTRO DE PREÇOS VISANDO FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ESPORTIVOS DESTINADOS ÀS ATIVIDADES ESPORTIVAS REALIZADAS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES, LAZER E JUVENTUDE DE TENENTE LAURENTINO CRUZ – RN**, especificados nos itens/lotes do Termo de Referência, anexo I do edital de Pregão Eletrônico nº 016/2021 - SRP, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS.

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

Fornecedor: JOSE MENDES DE ALMEIDA FILHO 80692036415		
CNPJ: 34.830.602/0001-98	Telefone: (84) 9.9125-9827	Email: SEMPRESORT10@OUTLOOK.COM
Endereço: Avenida Brigadeiro Everaldo Breves, 0 Andar primeiro, Centro, Parnamirim/RN, CEP: 59140-200		
Representante: MANUELLY MAKSON ARAÚJO - CPF: 061.117.844-39		

Item	Descrição	Marca	Unidade Medida	Quant.	Preço Unit.(R\$)	Vlr. Total(R\$)
1	0001705 - ANTENA OFICIAL PARA REDE DE VÓLEI	SPRITTER	UND	5,00	55,000	275,00
2	0001706 - APITO MODELO PROFISSIONAL, PARA PESSOAS QUE DURANTE QUALQUER ATIVIDADE NECESSITEM DE UM SOM POTENTE E DIFERENCIADO. FABRICADO EM PLÁSTICO RESISTENTE. AMPLITUDE SONORA: 90 DECIBÉIS, 2 CÂMARAS E SEM	FOX	UND	10,00	6,000	60,00

PARTES REMOVÍVEIS *POTÊNCIA SONORA: 90DB						
3	0001707 - BANDEIRA DE ÁRBITRO	PANGUE	Par	3,00	34,000	102,00
4	0001708 - BOLA DE FUTSAL MAX 1000 X CBFS, ESTRUTURA PRODUZIDA EM GOMOS SEM COSTURA DE POLIURETANO, TECNOLOGIA FIFA APPROVED CÁPSULA SIS, TERMOTEC, PESO 300 – 330g, CIRCUNFERÊNCIA 62 - 64cm	sportball	UND	80,00	24,000	1.920,00
5	0001709 - BOLA DE FUTEBOL DE CAMPO, Nº04, INFANTIL.	OXXN	UND	20,00	25,000	500,00
6	0001710 - BOLA DE FUTSAL MAX 100 LX, ESTRUTURA PRODUZIDA EM GOMOS SEM COSTURA DE POLIURETANO, PESO 400 – 440g, CIRCUNFERÊNCIA 62 – 64cm	DRY	UND	20,00	24,000	480,00
7	0001711 - BOLA DE FUTSAL MAX 200 IX, ESTRUTURA PRODUZIDA EM GOMOS SEM COSTURA DE POLIURETANO, PESO 360 – 380g, CIRCUNFERÊNCIA 60 – 62cm	OXXN	UND	20,00	25,000	500,00
8	0001712 - BOLA DE VÔLEI V330W, PESO 260 – 280g, CIRCUNFERÊNCIA 65 – 67g, MATERIAL SINTÉTICO	CONVOY	UND	5,00	24,000	120,00
9	0001713 - BOLA FUTEBOL, MATERIAL MICROFIBRA, PESO CHEIA 410-450G CIRCUNFERÊNCIA 68-70 CM CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS C/ COSTURA, MODELO OFICIAL	CONVOY	UND	80,00	35,000	2.800,00
10	0001714 - BOLA FUT-VOLEI, MATERIAL PU ULTRA-100%, PESO CHEIA 485-486G CIRCUNFERÊNCIA 68-69 CM CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS C/ COSTURA, MODELO OFICIAL	SUPERBOLA	UND	10,00	55,000	550,00
11	0001715 - BOLA HANDEBOL, MATERIAL POLIURETANO, PESO CHEIA 325 A 400, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS MIOLO LUBRIFICADO SLIP SYSTEM REMOVÍVEL, CIRCUNFERÊNCIA 54 A 56, MODELO MIRIM	CONVOY	UND	10,00	25,500	255,00
12	0001716 - BOLA OFICIAL PARA BASQUETE, BORRECHA, AD.	POKER	UND	5,00	27,000	135,00
13	0001717 - BOLA PARA FUTEBOL DE AREIA - CIRCUNFERÊNCIA APROXIMADA:67 - 69 CM, PESO APROXIMADO:420 - 440 G - MARCA SIMILAR A PENALTY	SUPERBOLA	UND	5,00	26,500	132,50
14	0001718 - BOLA VOLEIBOL, MG 5.500 MATERIAL MICROFIBRA, PESO CHEIA 260 A 280, CIRCUNFERÊNCIA 65 A 67, PU CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS VULCANIZADA/MIOLO SUBSTITUIVEL/CHANCELA DA RESPE	CONVOY	UND	15,00	33,000	495,00
15	0001719 - BOMBA SAC - indicado para jogo - TUBO: POLICARBONATO. HASTE: ACRILATO NITRÍLICA BUTADIENO ESTIRENO. T HANDLE: POLIPROPILENO.FECHOS: ACRILATO NITRÍLICA BUTADIENO ESTIRENO	CONVOY	UND	10,00	16,000	160,00
16	0001720 - CAIXA TÉRMICA, NOME CAIXA TERMICA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS CAPACIDADE: 34 LITROS- 40 LITROS P/ TRANSPORTAR ALIMENTOS.	BMX	UND	6,00	144,500	867,00
17	0001721 - CARTÃO, NOME CARTÃO (VERMELHO) - Composição:PVC, Dimensões Aproximadas:7,5x10,5 cm.	SCALIBU	UND	10,00	4,200	42,00
18	0001722 - CARTÃO, NOME CARTÃO (AMARELO) - Composição:PVC, Dimensões Aproximadas:7,5x10,5 cm.	SCALIBU	UND	10,00	4,100	41,00
19	0001723 - COLETE, MATERIAL POLIÉSTER, MODELO DUPLA FACE, COR AMARELO INTERNO E AZUL SELESTE, TAMANHO G, USO ESPORTIVO NUMERADO.	ROTTA RIO	UND	70,00	14,500	1.015,00
20	0001724 - COLETE, MATERIAL POLIÉSTER, MODELO DUPLA FACE, COR AMARELO INTERNO E AZUL SELESTE, TAMANHO M, USO ESPORTIVO NUMERADO.	ROTTA RIO	UND	70,00	14,000	980,00
23	0001727 - REDE DE FUTEBOL DE CAMPO EM NYLON, NA COR BRANCA. FIOS DE 04MM. MEDIDAS DE 7,50 METROS DE LARGURA X 2,50 METROS DE ALTURA X 1,00 METROS DE RECUO SUPERIOR X 2,00 METROS DE RECUO INFERIOR.	PANGUE	Par	10,00	211,000	2.110,00
25	0001729 - FITA MARCAÇÃO QUADRA, MATERIAL NAILON, COMPRIMENTO 16, LARGURA 8, APLICAÇÃO VÔLEI DE PRAIA.	PANGUE	UND	4,00	116,000	464,00
27	0001731 - KIT COM 10 UNIDADES DE AGULHAS PARA ENCHER BOLAS	BMX	UND	10,00	14,000	140,00
28	0001732 - KIT TATAME COM 9 PEÇAS UNISSEX, LINHA SUPER PREMIUM, ESPESSURA 40mm, ÁREA TOTAL 9,1m².	BMX	UND	7,00	1.118,000	7.826,00
30	0001734 - PRATO DEMARCATÓRIO - PLÁSTICO MEDIDAS: ALTURA: 4 CM DIÂMETRO DA BASE: 19 CM	SCALIBU	UND	30,00	3,400	102,00
31	0001735 - REDE DE PROTEÇÃO (SEDA) NA MALHA 12X12 NO FIO DE 2,5mm, MEDIDA 20 X 4,50	PANGUE	UND	2,00	495,000	990,00
32	0001736 - REDE DE PROTEÇÃO (SEDA) NA MALHA 12X12 NO FIO DE 2,5mm, MEDIDA 22 X 4,00	PANGUE	UND	2,00	485,000	970,00
33	0001737 - REDE DE PROTEÇÃO (SEDA) NA MALHA 12X12 NO FIO DE 2,5mm, MEDIDA 32 X 4,00	PANGUE	UND	2,00	714,000	1.428,00
34	0001738 - REDE DE PROTEÇÃO (SEDA) NA MALHA 12X12 NO FIO DE 2,5mm, MEDIDA 35 X 3,80	PANGUE	UND	2,00	739,000	1.478,00
35	0001739 - REDE PARA FUTSAL, MATERIAL FIOS 03 SEDA, MATERIAL REFORÇO BORDA LONA, COR BRANCA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS NAILON 13X13 CM, MEDIDAS: 3,10 X 2 X 1 M, AJUSTE, MODELO OFICIAL	PANGUE	Par	10,00	66,000	660,00
36	0001740 - REDE FUTEBOL DE CAMPO, MATERIAL NAILON, COR BRANCA, FIOS 04 APLICAÇÃO - MATERIAL DE POLIETILENO 100% VIRGEM DE ALTA DENSIDADE COM TRATAMENTO UV.	PANGUE	Par	10,00	131,000	1.310,00
37	0001741 - REDE DE VOLEI, MATERIAL POLIETILENO, COR PRETA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS OFICIAL, 4 LONAS SINTÉTICAS 5CM, ARGOLAS, FIO 2MM	PANGUE	UND	6,00	84,000	504,00
39	0001743 - TRENA, MATERIAL POLIÉSTER, LARGURA LÂMINA 10, COMPRIMENTO 50, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS ESTOJO ANATÔMICO COM MANIVELA DOBRÁVEL.	PANGUE	UND	2,00	48,000	96,00
40	0001744 - MEDALHA, MATERIAL METAL, COR DOURADA, DIÂMETRO 50, FINALIDADE HONRA AO MÉRITO E COMPETIÇÃO DESPORTIVA COM FITA AZUL	CRESPAR	UND	200,00	1,700	340,00
41	0001745 - MEDALHA, MATERIAL METAL, COR PRATA, DIÂMETRO 50, FINALIDADE HONRA AO MÉRITO E COMPETIÇÃO DESPORTIVA COM FITA AZUL	CRESPAR	UND	200,00	1,500	300,00
42	0001746 - MEDALHA, MATERIAL METAL, COR PRATA, DIÂMETRO 55, FINALIDADE HONRA AO MÉRITO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS COM FITA AZUL	CRESPAR	UND	200,00	1,500	300,00
43	0001747 - MEDALHA, MATERIAL METAL, COR DOURADA, DIÂMETRO 55, FINALIDADE HONRA AO MÉRITO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS COM FITA AZUL	CRESPAR	UND	200,00	1,500	300,00
45	0001749 - MEDALHA, MATERIAL METAL, COR BRONZE, DIÂMETRO 55, FINALIDADE HONRA AO MÉRITO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS COM FITA AZUL	CRESPAR	UND	200,00	1,500	300,00
46	0001750 - TAÇA PREMIAÇÃO ARTILHEIRO	ARAUJO	UND	10,00	22,000	220,00
47	0001751 - TAÇA PREMIAÇÃO DE MELHOR GOLEIRO	ARAUJO	UND	10,00	20,000	200,00
48	0001752 - TROFÉU, MATERIAL POLIPROPILENO, ACABAMENTO SUPERFICIAL METALIZADOS À VÁCUO, MATERIAL BASE MADEIRA, ALTURA 120, COR DOURADA, FORMATO DE ACORDO PROJETO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS ESTATUETAS INTERCAMBIÁVEIS	IRAMOSIR	UND	10,00	239,000	2.390,00
49	0001753 - TROFÉU, MATERIAL POLIESTIRENO, ACABAMENTO SUPERFICIAL METALIZADOS À VÁCUO, MATERIAL BASE MADEIRA, ALTURA 106, COR BRONZE, FORMATO DE ACORDO PROJETO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS ESTATUETAS INTERCAMBIÁVEIS	CRESPAR	UND	10,00	209,000	2.090,00
51	0001755 - TROFÉU, MATERIAL POLIESTIRENO, ACABAMENTO SUPERFICIAL METALIZADOS À VÁCUO, MATERIAL BASE POLIPROPILENO, ALTURA 39, COR PRATEADA, FORMATO DE ACORDO PROJETO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS ESTATUETAS INTERCAMBIÁVEIS	IRAMOSIR	UND	10,00	67,000	670,00
52	0001756 - TROFÉU, MATERIAL POLIPROPILENO, ACABAMENTO SUPERFICIAL METALIZADOS À VÁCUO, MATERIAL BASE POLIPROPILENO, ALTURA 40, COR FUMÊ, FORMATO DE ACORDO PROJETO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS ESTATUETAS INTERCAMBIÁVEIS	IRMOSSI	UND	10,00	50,000	500,00

3. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

3.1. Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação.

4. VALIDADE DA ATA.

4.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da sua assinatura, não podendo ser prorrogada.

5. REVISÃO E CANCELAMENTO.

5.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

5.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

5.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

5.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

5.4.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

5.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

5.5.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

5.5.2. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

5.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

5.7. O REGISTRO DO FORNECEDOR SERÁ CANCELADO QUANDO:

5.7.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços;

5.7.2. Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

5.7.3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

5.7.4. Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

5.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 5.7.1, 5.7.2 e 5.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

5.9. O CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS PODERÁ OCORRER POR FATO SUPERVENIENTE, DECORRENTE DE CASO FORTUITO OU FORÇA MAIOR, QUE PREJUDIQUE O CUMPRIMENTO DA ATA, DEVIDAMENTE COMPROVADOS E JUSTIFICADOS:

5.9.1. Por razão de interesse público; ou

5.9.2. A pedido do fornecedor.

6. DAS PENALIDADES.

6.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

6.2. É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, Parágrafo único, do Decreto nº 7.892/2013).

6.3. O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

7. CONDIÇÕES GERAIS.

7.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

7.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do art. 12, §1º do Decreto nº 7892/13.

7.3. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2014.

7.4. Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

TENENTE LAURENTINO CRUZ/RN, 23 de julho de 2021.

Prefeitura Municipal De Tenente Laurentino Cruz/RN

CNPJ: 01.612.382/0001-77

FRANCISCO MACÊDO DA SILVA

Prefeito

Contratante

JOSE MENDES DE ALMEIDA FILHO 80692036415

CNPJ: 34.830.602/0001-98

Contratado

GABINETE DO PREFEITO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 039/2021 DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016/2021.

ATA DE REGISTRO DE PREÇO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE TENENTE LAURENTINO CRUZ, POR INTERMÉDIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TENENTE LAURENTINO CRUZ/RN E A PESSOA JURÍDICA ELENCADE NA CLÁUSULA SEGUNDA DESTA ATA, TENDO POR OBJETO A ESCOLHA DA PROPOSTA MAIS VANTAJOSA PARA A ADMINISTRAÇÃO, PARA REGISTRO DE PREÇOS VISANDO FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ESPORTIVOS DESTINADOS ÀS ATIVIDADES ESPORTIVAS REALIZADAS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES, LAZER E JUVENTUDE DE TENENTE LAURENTINO CRUZ – RN.

O MUNICÍPIO DE TENENTE LAURENTINO CRUZ, POR INTERMÉDIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TENENTE LAURENTINO CRUZ/RN – SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, LAZER E JUVENTUDE, **INSCRITA NO CNPJ: 01.612.382/0001-77**, SITUADO NA RUA VICENTE BATISTA Nº 107, CENTRO, CEP: 59.338-000, TENENTE LAURENTINO CRUZ/RN, COM OBEDIÊNCIA LEI FEDERAL Nº 10.520, DE 17 DE JULHO DE 2002, DECRETO 7.892, DE 23 DE JANEIRO DE 2013, LEI COMPLEMENTAR 123/06 E 147/2014, SUBSIDIARIAMENTE, PELA LEI Nº 8.666/93 E DEMAIS LEGISLAÇÃO, SOB AS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS, NESTE ATO REPRESENTADO POR SEU PREFEITO **FRANCISCO MACEDO DA SILVA**, BRASILEIRO, CASADO, PORTADOR DO RG Nº 1884594 ITEP/RN E DO CPF: 045.006.414-08, RESIDENTE E DOMICILIADO A RUA FRANCISCO DEMÉTRIO, 32 – CENTRO – TENENTE LAURENTINO CRUZ/RN, DORAVANTE DENOMINADO CONTRATANTE, E DE OUTRO LADO À EMPRESA E SEUS VALORES REGISTRADOS NA CLÁUSULA SEGUNDA DESTA ATA, CONSIDERANDO O JULGAMENTO DA LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº **016/2021** - SRP, BEM COMO A CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E A RESPECTIVA HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO, RESOLVEM REGISTRAR OS PREÇOS DAS EMPRESAS, NAS QUANTIDADES ESTIMADAS ANUAIS, DE ACORDO COM A CLASSIFICAÇÃO POR ELAS ALCANÇADAS POR ITEM/LOTE, ATENDENDO AS CONDIÇÕES PREVISTAS NO INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO E AS CONSTANTES DESTA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, PARA FORMAÇÃO DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS DESTINADO À AQUISIÇÕES FUTURAS SUJEITANDO-SE AS PARTES ÀS NORMAS CONSTANTES DA LEI, DECRETOS E PORTARIAS SUPRACITADOS E EM CONFORMIDADE COM AS DISPOSIÇÕES A SEGUIR.

1. DO OBJETO.

A presente Ata tem por objeto o registro de preços para **ESCOLHA DA PROPOSTA MAIS VANTAJOSA PARA A ADMINISTRAÇÃO, PARA REGISTRO DE PREÇOS VISANDO FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ESPORTIVOS DESTINADOS ÀS ATIVIDADES ESPORTIVAS REALIZADAS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES, LAZER E JUVENTUDE DE TENENTE LAURENTINO CRUZ – RN**, especificados nos itens/lotes do Termo de Referência, anexo I do edital de Pregão Eletrônico nº **016/2021** - SRP, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS.

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

Fornecedor: PARANA INDUSTRIA E COMERCIO DE REDES E CORDAS - EIRELI		
CNPJ: 05.700.700/0001-02	Telefone: (84) 9.9612-5760	Email: PARANALICITA@GMAIL.COM
Endereço: Avenida das Indústrias, SN, KM 16, Florai/PR, CEP: 87185-000		
Representante: JOSÉ CRISTIANO RUIZ - CPF: 865.217.219-68		

Item	Descrição	Marca	Unidade Medida	Quant.	Preço Unit.(R\$)	Vlr. Total(R\$)
38	0001742 - REDE PARA BASQUETE CHUÁ FIO 4MM	MAGNUM	UND	6,00	35,900	215,40

3. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

3.1. Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação.

4. VALIDADE DA ATA.

4.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da sua assinatura, não podendo ser prorrogada.

5. REVISÃO E CANCELAMENTO.

5.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

5.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

5.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

5.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

5.4.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

5.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

5.5.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

5.5.2. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

5.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

5.7. O REGISTRO DO FORNECEDOR SERÁ CANCELADO QUANDO:

5.7.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços;

5.7.2. Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

5.7.3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

5.7.4. Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

5.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 5.7.1, 5.7.2 e 5.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

5.9. O CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS PODERÁ OCORRER POR FATO SUPERVENIENTE, DECORRENTE DE CASO FORTUITO OU FORÇA MAIOR, QUE PREJUDIQUE O CUMPRIMENTO DA ATA, DEVIDAMENTE COMPROVADOS E JUSTIFICADOS:

5.9.1. Por razão de interesse público; ou

5.9.2. A pedido do fornecedor.

6. DAS PENALIDADES.

6.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

6.2. É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, Parágrafo único, do Decreto nº 7.892/2013).

6.3. O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

7. CONDIÇÕES GERAIS.

7.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

7.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do art. 12, §1º do Decreto nº 7892/13.

7.3. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2014.

7.4. Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

TENENTE LAURENTINO CRUZ/RN, 23 de julho de 2021.

Prefeitura Municipal De Tenente Laurentino Cruz/RN

CNPJ: 01.612.382/0001-77

FRANCISCO MACÊDO DA SILVA

Prefeito

Contratante

PARANA INDUSTRIA E COMERCIO DE REDES E CORDAS – EIRELI

CNPJ: 05.700.700/0001-02

Contratado

Publicado por:
Paulo Medeiros de Araújo Filho
Código Identificador:A1896596

GABINETE DO PREFEITO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 040/2021 DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016/2021.

ATA DE REGISTRO DE PREÇO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE TENENTE LAURENTINO CRUZ, POR INTERMÉDIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TENENTE LAURENTINO CRUZ/RN E A PESSOA JURÍDICA ELENCADE NA CLÁUSULA SEGUNDA DESTA ATA, TENDO POR OBJETO A ESCOLHA DA PROPOSTA MAIS VANTAJOSA PARA A ADMINISTRAÇÃO, PARA REGISTRO DE PREÇOS VISANDO FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ESPORTIVOS DESTINADOS ÀS ATIVIDADES ESPORTIVAS REALIZADAS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES, LAZER E JUVENTUDE DE TENENTE LAURENTINO CRUZ – RN.

O MUNICÍPIO DE TENENTE LAURENTINO CRUZ, POR INTERMÉDIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TENENTE LAURENTINO CRUZ/RN – SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, LAZER E JUVENTUDE, INSCRITA NO CNPJ: 01.612.382/0001-77, SITUADO NA RUA VICENTE BATISTA Nº 107, CENTRO, CEP: 59.338-000, TENENTE LAURENTINO CRUZ/RN, COM OBEDIÊNCIA LEI FEDERAL Nº 10.520, DE 17 DE JULHO DE 2002, DECRETO 7.892, DE 23 DE JANEIRO DE 2013, LEI COMPLEMENTAR 123/06 E 147/2014, SUBSIDIARIAMENTE, PELA LEI Nº 8.666/93 E DEMAIS LEGISLAÇÃO, SOB AS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS, NESTE ATO REPRESENTADO POR SEU PREFEITO FRANCISCO MACEDO DA SILVA, BRASILEIRO, CASADO, PORTADOR DO RG Nº 1884594 ITEP/RN E DO CPF: 045.006.414-08, RESIDENTE E DOMICILIADO A RUA FRANCISCO DEMÉTRIO, 32 – CENTRO – TENENTE LAURENTINO CRUZ/RN, DORAVANTE DENOMINADO CONTRATANTE, E DE OUTRO LADO À EMPRESA E SEUS VALORES REGISTRADOS NA CLÁUSULA SEGUNDA DESTA ATA, CONSIDERANDO O JULGAMENTO DA LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016/2021 - SRP, BEM COMO A CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E A RESPECTIVA HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO, RESOLVEM REGISTRAR OS PREÇOS DAS EMPRESAS, NAS QUANTIDADES ESTIMADAS ANUAIS, DE ACORDO COM A CLASSIFICAÇÃO POR ELAS ALCANÇADAS POR ITEM/LOTE, ATENDENDO AS CONDIÇÕES PREVISTAS NO INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO E AS CONSTANTES DESTA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, PARA FORMAÇÃO DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS DESTINADO À AQUISIÇÕES FUTURAS SUJEITANDO-SE AS PARTES ÀS NORMAS CONSTANTES DA LEI, DECRETOS E PORTARIAS SUPRACITADOS E EM CONFORMIDADE COM AS DISPOSIÇÕES A SEGUIR.

1. DO OBJETO.

A presente Ata tem por objeto o registro de preços para A ESCOLHA DA PROPOSTA MAIS VANTAJOSA PARA A ADMINISTRAÇÃO, PARA REGISTRO DE PREÇOS VISANDO FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ESPORTIVOS DESTINADOS ÀS ATIVIDADES ESPORTIVAS REALIZADAS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES, LAZER E JUVENTUDE DE TENENTE LAURENTINO CRUZ – RN, especificados nos itens/lotes do Termo de Referência, anexo I do edital de Pregão Eletrônico nº 016/2021 - SRP, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS.

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

Fornecedor: MEDEIROS FERNANDES ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA		
CNPJ: 36.342.832/0001-33	Telefone: (84)3214-4489	Email: CARNEIRINHOSPORTIVO@GMAIL.COM
Endereço: Avenida Coronel Marciliano, 622, Centro, Caicó/RN, CEP: 59300-000		
Representante: LUIZ JURANDIR DE MEDEIROS - CPF: 465.943.704-30		

Item	Descrição	Marca	Unidade Medida	Quant.	Preço Unit.(R\$)	Vlr. Total(R\$)
22	0001726 - CONES MATERIAL SILICONE - CONE AGILIDADE 24CM - FUNCIONAL FLEXÍVEL - CORES PARA MARCAÇÃO. TREINAMENTO DE CIRCUITO, FUNCIONAL E ESPORTES EM GERAL. TAMANHO: 24CM CORES: VARIADAS	PANGUE	UND	40,00	6,200	248,00
24	0001728 - CRONÔMETRO, MATERIAL CARCAÇA PLÁSTICO ABS, TIPO BOLSO, TIPO MOSTRADOR DIGITAL, FUNCIONAMENTO PILHA ALCALINA AAA, TENSÃO 1,50, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS 3 ENTRADAS PARA LEITURA.	PANGUE	UND	5,00	46,500	232,50
29	0001733 - PLACAR DE MESA EM PVC	VOLLO	UND	3,00	274,000	822,00
50	0001754 - TROFÉU, MATERIAL POLIESTIRENO, ACABAMENTO SUPERFICIAL METALIZADOS À VÁCUO, MATERIAL BASE POLIPROPILENO, ALTURA 51, COR PRATEADA, FORMATO DE ACORDO PROJETO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS ESTATUETAS INTERCAMBIÁVEIS	VITORIA TROFÉUS	UND	10,00	109,000	1.090,00

3. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

3.1. Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação.

4. VALIDADE DA ATA.

4.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da sua assinatura, não podendo ser prorrogada.

5. REVISÃO E CANCELAMENTO.

5.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

5.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

5.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

5.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

5.4.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

5.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

5.5.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

5.5.2. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

5.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

5.7. O REGISTRO DO FORNECEDOR SERÁ CANCELADO QUANDO:

5.7.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços;

5.7.2. Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

5.7.3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

5.7.4. Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

5.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 5.7.1, 5.7.2 e 5.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

5.9. O CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS PODERÁ OCORRER POR FATO SUPERVENIENTE, DECORRENTE DE CASO FORTUITO OU FORÇA MAIOR, QUE PREJUDIQUE O CUMPRIMENTO DA ATA, DEVIDAMENTE COMPROVADOS E JUSTIFICADOS:

5.9.1. Por razão de interesse público; ou

5.9.2. A pedido do fornecedor.

6. DAS PENALIDADES.

6.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

6.2. É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, Parágrafo único, do Decreto nº 7.892/2013).

6.3. O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

7. CONDIÇÕES GERAIS.

7.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

7.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do art. 12, §1º do Decreto nº 7892/13.

7.3. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2014.

7.4. Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

TENENTE LAURENTINO CRUZ/RN, 23 de julho de 2021.

Prefeitura Municipal De Tenente Laurentino Cruz/RN

CNPJ: 01.612.382/0001-77

FRANCISCO MACÊDO DA SILVA

Prefeito

Contratante

MEDEIROS FERNANDES ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA

CNPJ: 36.342.832/0001-33

Contratado

GABINETE DO PREFEITO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 041/2021 DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016/2021.

ATA DE REGISTRO DE PREÇO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE TENENTE LAURENTINO CRUZ, POR INTERMÉDIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TENENTE LAURENTINO CRUZ/RN E A PESSOA JURÍDICA ELENCADE NA CLÁUSULA SEGUNDA DESTA ATA, TENDO POR OBJETO A ESCOLHA DA PROPOSTA MAIS VANTAJOSA PARA A ADMINISTRAÇÃO, PARA REGISTRO DE PREÇOS VISANDO FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ESPORTIVOS DESTINADOS ÀS ATIVIDADES ESPORTIVAS REALIZADAS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES, LAZER E JUVENTUDE DE TENENTE LAURENTINO CRUZ – RN.

O MUNICÍPIO DE TENENTE LAURENTINO CRUZ, POR INTERMÉDIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TENENTE LAURENTINO CRUZ/RN – SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, LAZER E JUVENTUDE, **INSCRITA NO CNPJ: 01.612.382/0001-77**, SITUADO NA RUA VICENTE BATISTA Nº 107, CENTRO, CEP: 59.338-000, TENENTE LAURENTINO CRUZ/RN, COM OBEDIÊNCIA LEI FEDERAL Nº 10.520, DE 17 DE JULHO DE 2002, DECRETO 7.892, DE 23 DE JANEIRO DE 2013, LEI COMPLEMENTAR 123/06 E 147/2014, SUBSIDIARIAMENTE, PELA LEI Nº 8.666/93 E DEMAIS LEGISLAÇÃO, SOB AS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS, NESTE ATO REPRESENTADO POR SEU PREFEITO **FRANCISCO MACEDO DA SILVA**, BRASILEIRO, CASADO, PORTADOR DO RG Nº 1884594 ITEP/RN E DO CPF: 045.006.414-08, RESIDENTE E DOMICILIADO A RUA FRANCISCO DEMÉTRIO, 32 – CENTRO – TENENTE LAURENTINO CRUZ/RN, DORAVANTE DENOMINADO CONTRATANTE, E DE OUTRO LADO À EMPRESA E SEUS VALORES REGISTRADOS NA CLÁUSULA SEGUNDA DESTA ATA, CONSIDERANDO O JULGAMENTO DA LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº **016/2021** - SRP, BEM COMO A CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E A RESPECTIVA HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO, RESOLVEM REGISTRAR OS PREÇOS DAS EMPRESAS, NAS QUANTIDADES ESTIMADAS ANUAIS, DE ACORDO COM A CLASSIFICAÇÃO POR ELAS ALCANÇADAS POR ITEM/LOTE, ATENDENDO AS CONDIÇÕES PREVISTAS NO INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO E AS CONSTANTES DESTA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, PARA FORMAÇÃO DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS DESTINADO À AQUISIÇÕES FUTURAS SUJEITANDO-SE AS PARTES ÀS NORMAS CONSTANTES DA LEI, DECRETOS E PORTARIAS SUPRACITADOS E EM CONFORMIDADE COM AS DISPOSIÇÕES A SEGUIR.

1. DO OBJETO.

A presente Ata tem por objeto o registro de preços para **ESCOLHA DA PROPOSTA MAIS VANTAJOSA PARA A ADMINISTRAÇÃO, PARA REGISTRO DE PREÇOS VISANDO FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ESPORTIVOS DESTINADOS ÀS ATIVIDADES ESPORTIVAS REALIZADAS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES, LAZER E JUVENTUDE DE TENENTE LAURENTINO CRUZ – RN**, especificados nos itens/lotes do Termo de Referência, anexo I do edital de Pregão Eletrônico nº **016/2021** - SRP, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS.

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

Fornecedor: K.S. Artigos Esportivos Eireli – EPP		
CNPJ: 19.444.651/0001-07	Telefone: (51)3563-7490	Email: CONTATO@SSESPORTES.COM.BR
Endereço: Rua Bolívia, 255, Cidade Nova, Ivoti/RS, CEP: 93900-000		
Representante: KARIN CRISTIANI STAUDT - CPF: 000.893.930-66		

Item	Descrição	Marca	Unidade Medida	Quant.	Preço Unit.(R\$)	Vlr. Total(R\$)
44	0001748 - MEDALHA, MATERIAL METAL, COR BRONZE, DIÂMETRO 50, FINALIDADE HONRA AO MÉRITO E COMPETIÇÃO DESPORTIVA COM FITA AZUL	Vitória/Vitória	UND	200,00	6,900	1.380,00

3. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

3.1. Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação.

4. VALIDADE DA ATA.

4.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da sua assinatura, não podendo ser prorrogada.

5. REVISÃO E CANCELAMENTO.

5.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

5.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

5.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

5.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

5.4.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

5.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

5.5.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

5.5.2. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

5.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

5.7. O REGISTRO DO FORNECEDOR SERÁ CANCELADO QUANDO:

5.7.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços;

5.7.2. Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

5.7.3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

5.7.4. Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

5.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 5.7.1, 5.7.2 e 5.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

5.9. O CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS PODERÁ OCORRER POR FATO SUPERVENIENTE, DECORRENTE DE CASO FORTUITO OU FORÇA MAIOR, QUE PREJUDIQUE O CUMPRIMENTO DA ATA, DEVIDAMENTE COMPROVADOS E JUSTIFICADOS:

5.9.1. Por razão de interesse público; ou

5.9.2. A pedido do fornecedor.

6. DAS PENALIDADES.

6.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

6.2. É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, Parágrafo único, do Decreto nº 7.892/2013).

6.3. O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

7. CONDIÇÕES GERAIS.

7.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

7.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do art. 12, §1º do Decreto nº 7892/13.

7.3. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2014.

7.4. Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

TENENTE LAURENTINO CRUZ/RN, 23 de julho de 2021.

Prefeitura Municipal De Tenente Laurentino Cruz/RN

CNPJ: 01.612.382/0001-77

FRANCISCO MACÊDO DA SILVA

Prefeito

Contratante

K.S. ARTIGOS ESPORTIVOS EIRELI - EPP

CNPJ: 19.444.651/0001-07

Contratado

GABINETE DO PREFEITO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 042/2021 DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 020/2021.

ATA DE REGISTRO DE PREÇO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE TENENTE LAURENTINO CRUZ, POR INTERMÉDIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TENENTE LAURENTINO CRUZ/RN E A PESSOA JURÍDICA ELENCADA NA CLÁUSULA SEGUNDA DESTA ATA, TENDO POR OBJETO A AQUISIÇÃO DE MATERIAL ELÉTRICO.

O MUNICÍPIO DE TENENTE LAURENTINO CRUZ, POR INTERMÉDIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TENENTE LAURENTINO CRUZ/RN – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, HABITAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS, **INSCRITA NO CNPJ: 01.612.382/0001-77**, SITUADO NA RUA VICENTE BATISTA Nº 107, CENTRO, CEP: 59.338-000, TENENTE LAURENTINO CRUZ/RN, COM OBEDIÊNCIA LEI FEDERAL Nº 10.520, DE 17 DE JULHO DE 2002, DECRETO 7.892, DE 23 DE JANEIRO DE 2013, LEI COMPLEMENTAR 123/06 E 147/2014, SUBSIDIARIAMENTE, PELA LEI Nº 8.666/93 E DEMAIS LEGISLAÇÃO, SOB AS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS, NESTE ATO REPRESENTADO POR SEU PREFEITO **FRANCISCO MACEDO DA SILVA**, BRASILEIRO, CASADO, PORTADOR DO RG Nº 1884594 ITEP/RN E DO CPF: 045.006.414-08, RESIDENTE E DOMICILIADO A RUA FRANCISCO DEMÉTRIO, 32 – CENTRO – TENENTE LAURENTINO CRUZ/RN, DORAVANTE DENOMINADO CONTRATANTE, E DE OUTRO LADO À EMPRESA E SEUS VALORES REGISTRADOS NA CLÁUSULA SEGUNDA DESTA ATA, CONSIDERANDO O JULGAMENTO DA LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 020/2021 - SRP, BEM COMO A CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E A RESPECTIVA HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO, RESOLVEM REGISTRAR OS PREÇOS DAS EMPRESAS, NAS QUANTIDADES ESTIMADAS ANUAIS, DE ACORDO COM A CLASSIFICAÇÃO POR ELAS ALCANÇADAS POR ITEM/LOTE, ATENDENDO AS CONDIÇÕES PREVISTAS NO INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO E AS CONSTANTES DESTA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, PARA FORMAÇÃO DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS DESTINADO À AQUISIÇÕES FUTURAS SUJEITANDO-SE AS PARTES ÀS NORMAS CONSTANTES DA LEI, DECRETOS E PORTARIAS SUPRACITADOS E EM CONFORMIDADE COM AS DISPOSIÇÕES A SEGUIR.

1. DO OBJETO.

A presente Ata tem por objeto o registro de preços para **AQUISIÇÃO DE MATERIAL ELÉTRICO**, especificados nos itens/lotes do Termo de Referência, anexo I do edital de Pregão Eletrônico nº 020/2021 - SRP, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS.

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

Fornecedor: LUMIART COMERCIO E SERVICOS LTDA		
CNPJ: 40.351.078/0001-75	Telefone: (84) 3212-2159	Email: ORCON93@GMAIL.COM
Endereço: AV ABEL CABRAL, 15 CASA 111, NOVA PARNAMIRIM, PARNAMIRIM/RN, CEP: 59151-250		
Representante: VALDEMÁRIO PINHEIRO DE ARAÚJO - CPF: 011.877.624-07		

Item	Descrição	Marca	Unidade Medida	Quant.	Preço Unit.(R\$)	Vlr. Total(R\$)
1	0000748 - ABRAÇADEIRA INJETADA NYLON 200X3.5 MM. Pacote com 100 UND.s	HAMMER	PAC.	10,00	6,410	64,10
2	0000749 - ADAPTADOR BOCAL, Redução Soquete De E40 Para E27 De Porcelana, Tensão Elétrica : Bivolt Corrente Elétrica: 4A Material: Porcelana Potência: Até 1000W	G20	Und.	150,00	6,790	1.018,50
3	0000750 - ALÇA PERFORMADA para cabo 10mm/16mm	FLP	Und.	500,00	2,230	1.115,00
4	0000751 - ALICATE BICO MEIA CANA, aço cromo vanádio, isolado, reto, 6 pol, longo, fostatizado	GOODYER	Und.	10,00	13,110	131,10
5	0000752 - ALICATE BOMBA D ÁGUA Nº 12 COM CABO EMBORRACHADO, sem isolamento; comprimento: 310mm; largura: 75mm; altura 22mm.	GOODYER	Und.	5,00	52,900	264,50
6	0000753 - ALICATE DE CORTE, material aço cromo vanádio, tipo corte diagonal, material cabo plástico, tipo cabo isolado 1.000 volts, comprimento 6 pol.	GOODYER	Und.	10,00	28,900	289,00
7	0000754 - ALICATE DESENCAPADOR DE FIOS AUTOMÁTICO 8", cabo emborrachado, batente para controle e ajuste do tamanho do fio a ser desencapado, corte de fios de 0,2 à 6,0mm, crimpagem de terminais: com isolamento, sem isolamento de 10-22AWG (0,5 à 6mm ²) e de ignição de 7 à 8 mm.	GOODYER	Und.	5,00	43,600	218,00
8	0000755 - ARRUELA GALVANIZADA 38X50	PISA	Und.	200,00	2,540	508,00
9	0000756 - BASE PARA RELE 1000W	MAPETRONIC	Und.	500,00	7,340	3.670,00
10	0000757 - BOCAL DE RABICHO E-27	G20	Und.	300,00	1,950	585,00
12	0000759 - BOCAL DE LOUCA E-40	G20	UND.	300,00	8,270	2.481,00
13	0000760 - BOCAL REDUTOR E-27 P/ E-40	G20	Und.	150,00	4,480	672,00
14	0000761 - BRAÇO RETO 1MT GALVANIZADO	TECNOLINSA	Und.	300,00	22,220	6.666,00
15	0000762 - CABO PP, 4 X4,0 MM² 750V	LUNA CABOS	Mts	3000,00	17,480	52.440,00
16	0000763 - CABO PP 4X2,5 750V	LUNA CABOS	Mts	1000,00	13,000	13.000,00
17	0000764 - CABO MULTIPLEXADO 2X16 ALUMINIO	CMR	Mts	2000,00	3,620	7.240,00
18	0000765 - CABO PP 3X4 750V	LUNA CABOS	Mts	1000,00	13,850	13.850,00
20	0000767 - CABO PP 3X6,0 750V	LUNA CABOS	Mts	500,00	20,830	10.415,00
21	0000768 - CABO FLEXÍVEL 1.5MM 750V	LUNA CABOS	Mts	1500,00	1,330	1.995,00
22	0000769 - CABO FLEXÍVEL 6 MM, 750V	LUNA CABOS	Mts	3000,00	5,350	16.050,00
23	0000770 - CABO FLEXÍVEL, 2,5MM 750V	LUNA CABOS	Mts	3000,00	2,150	6.450,00
24	0000771 - CABO PP 2X1,5MM 750V	LUNA CABOS	Mts	500,00	4,270	2.135,00
25	0000772 - CABO PP 3X2,5MM 750V	LUNA CABOS	Mts	500,00	8,820	4.410,00
26	0000773 - CABO PP 2X,25 750V	LUNA CABOS	Mts	500,00	6,180	3.090,00
28	0000775 - CAIXA DE MEDIÇÃO MONOF.	TAF	Und.	30,00	51,050	1.531,50
29	0000776 - CAIXA MEDIÇÃO TRIFÁSICA.	TAF	Und.	20,00	151,490	3.029,80
30	0000777 - CAIXA MEDIÇÃO MONOF. COM LENTE	TAF	Und.	20,00	234,200	4.684,00
33	0000780 - CANALETA ADESIVADA SEM DIVISÓRIA, 20MM X 10MM.	MEC-TRONIC	Caixa	20,00	6,880	137,60
34	0000781 - CANIVETE, material estrutura aço inoxidável temperado, material lâmina aço inoxidável, tipo lâmina lisa, comprimento 7cm, peso 110g, aplicação enxertia	VONDER	Und.	10,00	85,200	852,00
36	0000783 - CAPACETE SEGURANÇA, Aba Total, com Jugular, material polietileno alta densidade, tipo aba frontal, cor branca, aplicação eletricidade e indústrias, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS classe B, CA: 11166	VONDER	UND	5,00	70,170	350,85

39	0000786 - CHAVE FENDA, material haste metal, material cabo polipropileno, tipo ponta philips, bitola 1/4" x 5"	VONDER	Und.	5,00	9,900	49,50
40	0000787 - CINTO DE SEGURANÇA TIPO PARAQUEDISTA com cinco pontos de ancoragem. Confeccionado em fita de poliéster. duas (02) alças para porta ferramentas, ajuste peitoral; CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: le-2100, ccfa – CA: 35032, Certificação: INMETRO	VONDER	Und.	2,00	450,000	900,00
41	0000788 - CONDUTE, Características: Indicado para Parede, Antichamas, DiâMTS do Eletroduto¾, Material Plástico, Tipo de Material PVC, Tipo Flexível	IPLAN	Mts	200,00	1,210	242,00
42	0000789 - CONECTOR DERIVAÇÃO CUNHA TIPO III – VERMELHO/ Conector de derivação, cunha, tipo III, tronco 16 mm², derivação 6mm². Com cunha inteira.	INTELI	PEÇA	300,00	3,400	1.020,00
43	0000790 - CONECTOR ELÉTRICO, características adicionais principal 10 a 95mm2 AL/CU e derivação 4 a 50mm2 A, tipo IPC 04, tipo construtivo perfurante isolado, aplicação rede elétrica baixa tensão	INTELI	Und.	400,00	9,000	3.600,00
44	0000791 - CONES DE SINALIZAÇÃO confeccionado em PVC, altura de 0,75 m, base 38,7 x 38,7 cm de diâMTS	VONDER	Und.	50,00	47,000	2.350,00
54	0000801 - ELETRODUTO PVC ROSC. INCL. CONEXÕES D= 50MM (1/12")	IPLAN	Mts	100,00	41,680	4.168,00
56	0000803 - ELETRODUTO, material pvc, tipo rígido, bitola 32 mm, cor cinza, aplicação instalação elétrica. Barra de 3,00 m	IPLAN	BARRA	100,00	13,500	1.350,00
58	0000805 - ESCADA EXTENSÍVEL, material fibra vidro, material degrau alumínio, quantidade degraus 32 un, altura fechada 5,43m, altura aberta 9,60 m, cor laranja	COGUMELO	Und.	2,00	1.815,000	3.630,00
60	0000807 - FIO RÍGIDO 10 MM	LUNA CABOS	Mts	100,00	10,500	1.050,00
62	0000809 - FITA ISOLANTE AUTOFUSÃO, aplicação em alta tensão, livre de metais pesados, 19mm x 10m, espessura 0,76mm. atendendo normas técnicas da ASTM D4388.Tipo: 3m ou equivalente	HAMMER	Und.	200,00	28,400	5.680,00
63	0000810 - FITA ISOLANTE ELÉTRICA, características adicionais auto fusão, largura nominal 19 mm, comprimento nominal 10 m	HAMMER	Und.	300,00	7,860	2.358,00
65	0000812 - HASTE ATERRAMENTO, material aço carbono, tipo cilíndrica, revestimento cobre, comprimento 2.500 mm, diâMTS18 mm	INTELI	Und.	50,00	28,000	1.400,00
66	0000813 - REFLETOR LED 30w 220V 6500K 1 ANO DE GARANTIA	AVANT	Und.	100,00	34,300	3.430,00
67	0000814 - REFLETOR LED 150w 220V 6500K 1 ANO DE GARANTIA	AVANT	PEÇA	50,00	160,000	8.000,00
68	0000815 - INTERRUPTOR DE UMA SESSAO COM TOMADA 4X2 NA COR BRANCA.	MEC-TRONIC	Und.	200,00	7,800	1.560,00
69	0000816 - INTERRUPTOR, 2 SECOES + 1 TOMADA	MEC-TRONIC	Und.	200,00	11,050	2.210,00
70	0000817 - INTERRUPTOR DE 1 SECAO EXTERNO	MEC-TRONIC	Und.	200,00	4,550	910,00
71	0000818 - INTERRUPTOR 2 SESSOES BEM. BR	MEC-TRONIC	Und.	200,00	8,250	1.650,00
72	0000819 - INTERRUPTOR 3 seções BEM. BR	MEC-TRONIC	Und.	200,00	11,050	2.210,00
73	0000820 - INTERRUPTOR, tipo simples, cor branca,	MEC-TRONIC	Und.	200,00	5,150	1.030,00
74	0000821 - LÂMPADA BULBO LED ALTA POTÊNCIA, 40W OU SUPERIOR, bivolt, 6400K. Base E-27, com 01 (um) ano de garantia.	AVANT	Und.	700,00	36,000	25.200,00
75	0000822 - LÂMPADA BULBO LED E-27 30W 220 VOLTS, LUZ BRANCA, FRIO. Produto, em conformidade com a NBR e certificação INMITS.	AVANT	Und.	500,00	24,000	12.000,00
76	0000823 - LAMPADA SPERAL 85W e-40 6500K 220V	AVANT	Und.	500,00	75,000	37.500,00
77	0000824 - LÂMPADA SPIRAL 45W e-27 6500K 220V	AVANT	Und.	500,00	40,200	20.100,00
78	0000825 - LAMPADA LED BULBO 50W E27 BRANCO FRIO, Potência - 50W Temperatura de cor - 6500k Tensão - Bivolt Tipo - LED Vida útil - 25.000h Abertura de facho - 180° Base - E27 Dimensões: Ø160x274mm Eficiência luminosa - 80 lm/W Estrutura - Bulbo Fluxo luminoso - 4000lm Frequência - 50/60Hz Irc - >80 (R9->0)	AVANT	Und.	1000,00	47,300	47.300,00
79	0000826 - LÂMPADA BULBO LED 12 w e-27 6500K 220V	AVANT	Und.	300,00	10,000	3.000,00
80	0000827 - LÂMPADA BULBO LED 20W 6500K 220V	AVANT	Und.	300,00	18,500	5.550,00
81	0000828 - LAMPADA TUBO LED 10W FLOR. 6500K 220V	AVANT	Und.	300,00	9,200	2.760,00
82	0000829 - LÂMPADA VAPOR METÁLICO POTÊNCIA 2.000WATS, e 40tubular.	AVANT	Und.	100,00	650,000	65.000,00
83	0000830 - LÂMPADA VAPOR METÁLICO 400W E-40 Tubular	AVANT	Und.	100,00	31,500	3.150,00
84	0000831 - LÂMPADA ELETRÔNICA 33W 6500K BR 220V	AVANT	Und.	300,00	33,000	9.900,00
85	0000832 - LUMINÁRIA ABERTA P/ ILUMINAÇÃO PÚBLICA, e27	TECNOLINSA	Und.	500,00	29,600	14.800,00
86	0000833 - LUMINÁRIA DE LED 50W (ULTRALED) Bivolt, com abraçadeira integrada e ajustável para braço de iluminação pública. (cor branco frio 6500k) com abraçadeira unificada de aço ajustavel.IP66. Devendo possuir 50 Leds interno com lente para abertura uniforme do feixe de luz.	BRAVO LED	Und.	300,00	335,000	100.500,00
87	0000834 - LUMINÁRIA PLAFON LED 18W A 20W SOBREPOR BRANCO FRIO (6000 A 6500K)	AVANT	Und.	200,00	25,900	5.180,00
88	0000835 - LUMINÁRIA PLAFON LED 25W A 28W, DE EMBUTIR, BRANCO FRIO (6000 A 6500K)	AVANT	Und.	200,00	46,000	9.200,00
89	0000836 - LUMINÁRIA PÚBLICA LED 50W PETALA JF798	BRAVO LED	Und.	300,00	140,000	42.000,00
90	0000837 - LUVA DE COBERTURA, confeccionada em couro bovino curtido ao cromo e vaqueta, com palma, dorso e dedos em vaqueta, com punho de raspa, acabamento em viés, tira para regulagem no dorso com espessura média de raspa em 1,50 mm e espessura média da vaqueta em 1,10 mm, costurada com algodão ou kevlar.	VONDER	Par	20,00	47,000	940,00
91	0000838 - LUVA ISOLANTE, material borracha, tamanho 10,5, cor preta, características adicionais classe 2, para alta tensão 20kv.	VONDER	Par	20,00	450,000	9.000,00
92	0000839 - LUVA SEGURANÇA, material vaqueta, tipo anatômica, características adicionais elástico dorso, reforço palma, reforço polegar, forma 5 dedos, modelo cano Curto.	VONDER	Par	200,00	69,200	13.840,00
93	0000840 - LUVA LÁTEX NITRILICA, na cor verde, forrada, GG, CA: 30837	VONDER	Par	100,00	22,000	2.200,00
94	0000841 - LUZ EMERGÊNCIA, fixo à parede, 30 un, led, 3w, bivolt v, recarregável, autonomia mínima de 12hrs.	AVANT	Und.	100,00	20,350	2.035,00
95	0000842 - MARTELO, material aço cromo vanádio, material cabo madeira, tipo pena, tamanho 310 mm, acabamento corpo fosfatizado, características adicionais extremidades lixadas, tratamento térmico, com cabo	HAMMER	Und.	20,00	76,700	1.534,00
96	0000843 - OLHAL, características adicionais rosca total m- 16, material aço carbono 1045, tipo parafuso (suspensão), tratamento superficial galvanizado, comprimento rosca 30 mm, passo 2, carga máxima vertical 500 a 700 kg, ângulo 45 gra, normas técnicas NBR 8.159/84 e DIN 580.	PISA	Und.	200,00	16,300	3.260,00
97	0000844 - PARAFUSO, Caractericas: CABEÇA QUADRADA PARA POSTE (MAQUINA) 1/2X25 COM PORCA, Aço Galv. A Fogo, rosca de 120mm	PISA	Und.	300,00	9,450	2.835,00
100	0000847 - REATOR PARA LÂMPADA VAPOR. Reator para Lâmpada Vapor Metálico 400W, Tensão 220V - 60Hz, Uso Externo	MAPRELUX	Und.	150,00	63,000	9.450,00
101	0000848 - REATOR PARA LÂMPADA VAPOR. Reator para Lâmpada Vapor Metálico 2000W, Uso externo, Para 1 lâmpada de alta intensidade de descarga 2000W MH-U	MAPRELUX	Und.	50,00	370,000	18.500,00
102	0000849 - REATOR PARA LÂMPADA DE VAPOR METÁLICO 250W, 220V	MAPRELUX	Und.	100,00	70,000	7.000,00
103	0000850 - REFLETOR LED 100W, bivolt, prova d'água luz cor branco frio, produzido em alumínio e vidro, grau de proteção tipo ip66 ou melhor, ângulo: 120° ou melhor, potência 100W, vida útil mínima: 50mil horas, luminosidade: 9.000 lúmens ou melhor, atende normasINMITS/ABNT	AVANT	Und.	100,00	78,000	7.800,00
104	0000851 - REFLETOR LED 50W, bivolt, prova d'água luz cor branco frio, produzido em alumínio e vidro, grau de proteção tipo ip66 ou melhor, ângulo: 120° ou melhor, potência 50W, vida útil mínima: 50mil horas, luminosidade: 4.500 lúmens ou melhor, atende normas INMITS/ABNT	AVANT	Und.	100,00	45,500	4.550,00
105	0000852 - REFLETOR DE alumínio e-40, 400w	OLIVO	Und.	100,00	58,000	5.800,00
106	0000853 - REFLETOR PARA LÂMPADA 2000W, Características: Dimensões externa total: 630x680x230mm - Dimensões do Projeto: 510x620x230mm Indicado para lâmpada vapor metálico ou sódio 2000w Corpo refletor em chapa de alumínio de alto rendimento fotométrico Laterais reforçadas, em liga de alumínio fundido Acesso lateral á lâmpada Vidro plano temperado, resistente á choques térmicos Soquete rosca E-40 Haste de fixação reforçada, galvanizada a fogo, que permite articulação do projetor Sem alojamento para reator	OLIVO	Und.	50,00	139,000	6.950,00
107	0000854 - RELÉ FOTOELETRICO 1000w 220v	MAPETRONIC	Und.	500,00	12,000	6.000,00
109	0000856 - TALABARTE DE POSICIONAMENTO confeccionado em corda de poliamida trançada de 14mm, revestido com mangueira contra atrito, 01 regulador de distância em inox, conector dupla trava e conector oval com fechamento de rosca	VONDER	Und.	5,00	450,000	2.250,00
111	0000858 - TOMADA SISTEMA X EXTERNA 10A	MEC-TRONIC	Und.	100,00	5,480	548,00
112	0000859 - TOMADA, modelo simples, características adicionais sem espelho, não fosforescente, modelo rj45, aplicação extensão elétrica, tipo fêmea, formato contato universal, formato corpo redondo, cor corpo preta, corrente nominal 20 a, tensão nominal 125/250 v	MEC-TRONIC	Und.	300,00	12,900	3.870,00
113	0000860 - TRAVA-QUEDAS EM AÇO para corda de 12 mm, extensor de 25 x 300 mm, com mosqueteo tipo gancho trava dupla	VONDER	Und.	5,00	350,250	1.751,25
114	0000861 - BRAÇO CURVO PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA COM SAPATA, 2000mm X 48mm GALVANIZADO	TECNOLINSA	UND	200,00	225,000	45.000,00

3. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

3.1. Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação.

4. VALIDADE DA ATA.

4.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da sua assinatura, não podendo ser prorrogada.

5. REVISÃO E CANCELAMENTO.

5.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

5.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

5.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

5.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

5.4.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

5.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

5.5.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

5.5.2. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

5.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

5.7. O REGISTRO DO FORNECEDOR SERÁ CANCELADO QUANDO:

5.7.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços;

5.7.2. Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

5.7.3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

5.7.4. Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

5.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 5.7.1, 5.7.2 e 5.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

5.9. O CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS PODERÁ OCORRER POR FATO SUPERVENIENTE, DECORRENTE DE CASO FORTUITO OU FORÇA MAIOR, QUE PREJUDIQUE O CUMPRIMENTO DA ATA, DEVIDAMENTE COMPROVADOS E JUSTIFICADOS:

5.9.1. Por razão de interesse público; ou

5.9.2. A pedido do fornecedor.

6. DAS PENALIDADES.

6.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

6.2. É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, Parágrafo único, do Decreto nº 7.892/2013).

6.3. O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

7. CONDIÇÕES GERAIS.

7.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

7.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do art. 12, §1º do Decreto nº 7892/13.

7.3. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2014.

7.4. Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

TENENTE LAURENTINO CRUZ/RN, 23 de julho de 2021.

Prefeitura Municipal De Tenente Laurentino Cruz/RN
 CNPJ: 01.612.382/0001-77
FRANCISCO MACÊDO DA SILVA
 Prefeito
 Contratante

LUMIART COMERCIO E SERVICOS - LTDA
 CNPJ: 40.351.078/0001-75
 Contratado

Publicado por:
 Paulo Medeiros de Araújo Filho
Código Identificador:F59C06D1

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIBAU

GABINETE DA PREFEITA DE TIBAU - SEGAP
DECRETO MUNICIPAL Nº 067/2021 DE 26 DE JULHO DE 2021

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO FISCAL DO MUNICÍPIO DE TIBAU, NO VALOR DE R\$ 483.000,00 (QUATROCENTOS E OITENTA E TRÊS MIL REAIS), PARA REFORÇO DE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS CONSTANTES DA LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL – LOA Nº 00507/2021 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A **Prefeita Municipal de Tibau – Lidiane Marques da Costa**, usando das atribuições legais, que lhe são conferidas pelo art. 55, XIV, da Lei Orgânica do Município de Tibau.

CONSIDERANDO a autorização para abertura de crédito adicional suplementar, concedida pelo art. 6º, II, da Lei Municipal nº 00507/2021, de 21 de janeiro de 2021, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte, edição nº 2448, de 26 de janeiro de 2021.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto crédito adicional suplementar ao orçamento fiscal do município de Tibau (Lei nº 00507/2021, de 21 de janeiro de 2021), a favor da **Secretaria Municipal de Educação**, no valor de R\$ 483.000,00 (quatrocentos e oitenta e três mil reais), nos termos dos artigos, 40, 41, I e 42 da Lei Federal nº 4.320/64, destinado ao reforço de dotação orçamentária, conforme especificações a seguir:

2000 – Poder Executivo

Unidade Orçamentária	02.005	Secretaria Municipal de Educação			
Função	12	Educação			
Subfunção	361	Ensino Fundamental			
Programa	0006	Ensino Fundamental			
Ação	2010	Manutenção das Atividades da Educação Básica			
Natureza da Despesa	3	Despesas Correntes			
Grupo de Natureza de Despesa	31	Pessoal e Encargos Sociais			
Modalidade de Aplicação	3190	Aplicações Diretas			
Elemento de Despesa	319004	Contratação por Tempo Determinado	Fonte de Recurso	11110000	RS 406.000,00
Elemento de Despesa	319011	Vencimentos e Vantagens Fixas	Fonte de Recurso	11110000	RS 59.000,00
Valor da Suplementação (R\$)					465.000,00

2000 – Poder Executivo

Unidade Orçamentária	02.005	Secretaria Municipal de Educação			
Função	12	Educação			
Subfunção	361	Ensino Fundamental			
Programa	0006	Ensino Fundamental			
Ação	2011	Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Educação			
Natureza da Despesa	3	Despesas Correntes			
Grupo de Natureza de Despesa	31	Pessoal e Encargos Sociais			
Modalidade de Aplicação	3190	Aplicações Diretas			
Elemento de Despesa	319013	Obrigações Patronais	Fonte de Recurso	11110000	RS 18.000,00
Valor da Suplementação (R\$)					18.000,00
Total das Suplementações (R\$)					483.000,00

Art. 2º - Os recursos necessários à abertura do crédito a que se refere o art. 1º deste Decreto são provenientes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias, nos termos do art. 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64, de 17 de março de 1964, conforme especificações a seguir:

2000 – Poder Executivo

Unidade Orçamentária	02.005	Secretaria Municipal de Educação			
Função	12	Educação			
Subfunção	361	Ensino Fundamental			
Programa	0006	Ensino Fundamental			
Ação	1003	Aquisição de Veículo			
Natureza da Despesa	4	Despesas de Capital			
Grupo de Natureza de Despesa	44	Investimentos			
Modalidade de Aplicação	4490	Aplicações Diretas			
Elemento de Despesa	449052	Equipamento e Material Permanente	Fonte de Recurso	11110000	RS 50.000,00
Valor da Anulação (R\$)					50.000,00

2000 – Poder Executivo

Unidade Orçamentária	02.005	Secretaria Municipal de Educação				
Função	12	Educação				
Subfunção	361	Ensino Fundamental				
Programa	0006	Ensino Fundamental				
Ação	1005	Aquisição de Ônibus Escolar				
Natureza da Despesa	4	Despesas de Capital				
Grupo de Natureza de Despesa	44	Investimentos				
Modalidade de Aplicação	4490	Aplicações Diretas				
Elemento de Despesa	449052	Equipamento e Material Permanente	Fonte de Recurso	11110000	R\$	60.000,00
Valor da Anulação (R\$)						60.000,00

2000 – Poder Executivo

Unidade Orçamentária	02.005	Secretaria Municipal de Educação				
Função	12	Educação				
Subfunção	361	Ensino Fundamental				
Programa	0006	Ensino Fundamental				
Ação	1072	Construção de Uma Unidade Escolar na Área Nova da Cidade				
Natureza da Despesa	4	Despesas de Capital				
Grupo de Natureza de Despesa	44	Investimentos				
Modalidade de Aplicação	4490	Aplicações Diretas				
Elemento de Despesa	449051	Obras e Instalações	Fonte de Recurso	11110000	R\$	100.000,00
Valor da Anulação (R\$)						100.000,00

2000 – Poder Executivo

Unidade Orçamentária	02.005	Secretaria Municipal de Educação				
Função	12	Educação				
Subfunção	361	Ensino Fundamental				
Programa	0006	Ensino Fundamental				
Ação	1075	Informatização da Rede Escolar do Município				
Natureza da Despesa	3	Despesas Correntes				
Grupo de Natureza de Despesa	33	Outras Despesas Correntes				
Modalidade de Aplicação	3390	Aplicações Diretas				
Elemento de Despesa	339030	Material de Consumo	Fonte de Recurso	11110000	R\$	5.000,00
Elemento de Despesa	339036	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	Fonte de Recurso	11110000	R\$	5.000,00
Elemento de Despesa	339039	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	Fonte de Recurso	11110000	R\$	5.000,00
Natureza da Despesa	4	Despesas de Capital				
Grupo de Natureza de Despesa	44	Investimentos				
Modalidade de Aplicação	4490	Aplicações Diretas				
Elemento de Despesa	449052	Equipamentos e Material Permanente	Fonte de Recurso	11110000	R\$	5.000,00
Valor da Anulação (R\$)						20.000,00

2000 – Poder Executivo

Unidade Orçamentária	02.005	Secretaria Municipal de Educação				
Função	12	Educação				
Subfunção	361	Ensino Fundamental				
Programa	0006	Ensino Fundamental				
Ação	1077	Aquisição do Fardamento e Material Escolar				
Natureza da Despesa	3	Despesas Correntes				
Grupo de Natureza de Despesa	33	Outras Despesas Correntes				
Modalidade de Aplicação	3390	Aplicações Diretas				
Elemento de Despesa	339030	Material de Consumo	Fonte de Recurso	11110000	R\$	50.000,00
Valor da Anulação (R\$)						50.000,00

2000 – Poder Executivo

Unidade Orçamentária	02.005	Secretaria Municipal de Educação				
Função	12	Educação				
Subfunção	361	Ensino Fundamental				
Programa	0006	Ensino Fundamental				
Ação	1078	Aquisição de Livro Didáticos, Infantis e Literários				
Natureza da Despesa	3	Despesas Correntes				
Grupo de Natureza de Despesa	33	Outras Despesas Correntes				
Modalidade de Aplicação	3390	Aplicações Diretas				
Elemento de Despesa	339030	Material de Consumo	Fonte de Recurso	11110000	R\$	20.000,00
Valor da Anulação (R\$)						20.000,00

2000 – Poder Executivo

Unidade Orçamentária	02.005	Secretaria Municipal de Educação				
Função	12	Educação				
Subfunção	361	Ensino Fundamental				
Programa	0006	Ensino Fundamental				
Ação	2010	Manutenção das Atividades da Educação Básica				
Natureza da Despesa	3	Despesas Correntes				
Grupo de Natureza de Despesa	33	Outras Despesas Correntes				
Modalidade de Aplicação	3390	Aplicações Diretas				
Elemento de Despesa	339030	Material de Consumo	Fonte de Recurso	11110000	R\$	53.000,00
Elemento de Despesa	339033	Passagens e Despesas com Locomoção	Fonte de Recurso	11110000	R\$	3.000,00

Elemento de Despesa	339036	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	Fonte de Recurso	11110000	R\$	10.000,00
Elemento de Despesa	339039	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	Fonte de Recurso	11110000	R\$	67.000,00
Valor da Anulação (R\$)						133.000,00

2000 – Poder Executivo

Unidade Orçamentária	02.005	Secretaria Municipal de Educação				
Função	12	Educação				
Subfunção	361	Ensino Fundamental				
Programa	0006	Ensino Fundamental				
Ação	2012	Capacitação dos Professores da Rede Municipal de Ensino				
Natureza da Despesa	3	Despesas Correntes				
Grupo de Natureza de Despesa	33	Outras Despesas Correntes				
Modalidade de Aplicação	3390	Aplicações Diretas				
Elemento de Despesa	339030	Material de Consumo	Fonte de Recurso	11110000	R\$	10.000,00
Elemento de Despesa	339033	Passagens e Despesas com Locomoção	Fonte de Recurso	11110000	R\$	10.000,00
Elemento de Despesa	339036	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	Fonte de Recurso	11110000	R\$	5.000,00
Elemento de Despesa	339039	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	Fonte de Recurso	11110000	R\$	15.000,00
Elemento de Despesa	339048	Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas	Fonte de Recurso	11110000	R\$	10.000,00
Valor da Anulação (R\$)						50.000,00
Total das Anulações (R\$)						483.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Tibau/RN, em 26 de julho de 2021

LIDIANE MARQUES DA COSTA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Luiz Nazareno de Souza
Código Identificador:486E99F1

GABINETE DA PREFEITA DE TIBAU - SEGAP
DECRETO MUNICIPAL Nº 068/2021 DE 26 DE JULHO DE 2021

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL DO MUNICÍPIO DE TIBAU, NO VALOR DE R\$ 29.000,00 (VINTE E NOVE MIL REAIS), PARA REFORÇO DE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS CONSTANTES DA LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL – LOA Nº 00507/2021 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Prefeita Municipal de Tibau – Lidiane Marques da Costa, usando das atribuições legais, que lhe são conferidas pelo art. 55, XIV, da Lei Orgânica do Município de Tibau.

CONSIDERANDO a autorização para abertura de crédito adicional suplementar, concedida pelo art. 6º, II, da Lei Municipal nº 00507/2021, de 21 de janeiro de 2021, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte, edição nº 2448, de 26 de janeiro de 2021.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto crédito adicional suplementar ao orçamento da Seguridade Social do município de Tibau (Lei nº 00507/2021, de 21 de janeiro de 2021), a favor da **Fundo Municipal de Assistência Social**, no valor de R\$ 29.000,00 (vinte e nove mil reais), nos termos dos artigos, 40, 41, I e 42 da Lei Federal nº 4.320/64, destinado ao reforço de dotação orçamentária, conforme especificações a seguir:

2000 – Poder Executivo

Unidade Orçamentária	02.012	Fundo Municipal de Assistência Social				
Função	08	Assistência Social				
Subfunção	244	Assistência Comunitária				
Programa	0020	Conselho Tutelar				
Ação	2034	Manutenção das Atividades de Conselho Tutelar				
Natureza da Despesa	3	Despesas Correntes				
Grupo de Natureza de Despesa	31	Pessoal e Encargos Sociais				
Modalidade de Aplicação	3190	Aplicações Diretas				
Elemento de Despesa	319013	Obrigações Patronais	Fonte de Recurso	10010000	R\$	29.000,00
Total da Suplementação (R\$)						29.000,00

Art. 2º - Os recursos necessários à abertura do crédito a que se refere o art. 1º deste Decreto são provenientes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias, nos termos do art. 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64, de 17 de março de 1964, conforme especificações a seguir:

2000 – Poder Executivo

Unidade Orçamentária	02.012	Fundo Municipal de Assistência Social				
Função	08	Assistência Social				
Subfunção	244	Assistência Comunitária				
Programa	0020	Conselho Tutelar				
Ação	2034	Manutenção das Atividades de Conselho Tutelar				
Natureza da Despesa	3	Despesas Correntes				
Grupo de Natureza de Despesa	33	Outras Despesas Correntes				

Modalidade de Aplicação	3390	Aplicações Diretas			
Elemento de Despesa	339030	Material de Consumo	Fonte de Recurso	10010000	R\$ 9.000,00
Elemento de Despesa	339036	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	Fonte de Recurso	10010000	R\$ 10.000,00
Natureza da Despesa	4	Despesas Correntes			
Grupo de Natureza de Despesa	44	Outras Despesas Correntes			
Modalidade de Aplicação	4490	Aplicações Diretas			
Elemento de Despesa	449052	Equipamentos e Material Permanente	Fonte de Recurso	10010000	R\$ 10.000,00
Total das Anulações (R\$)					29.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Tibau/RN, em 26 de julho de 2021

LIDIANE MARQUES DA COSTA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Luiz Nazareno de Souza
Código Identificador:BBD06572

GABINETE DA PREFEITA DE TIBAU - SEGAP
DECRETO MUNICIPAL Nº 069/2021 DE 26 DE JULHO DE 2021

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO FISCAL DO MUNICÍPIO DE TIBAU, NO VALOR DE R\$ 60.000,00 (SESSENTA MIL REAIS), PARA REFORÇO DE DOTAÇÕES ORAMENTÁRIAS CONSTANTES DA LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL – LOA Nº 00507/2021 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A **Prefeita Municipal de Tibau – Lidiane Marques da Costa**, usando das atribuições legais, que lhe são conferidas pelo art. 55, XIV, da Lei Orgânica do Município de Tibau.

CONSIDERANDO a autorização para abertura de crédito adicional suplementar, concedida pelo art. 6º, II, da Lei Municipal nº 00507/2021, de 21 de janeiro de 2021, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte, edição nº 2448, de 26 de janeiro de 2021.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto crédito adicional suplementar ao orçamento fiscal do município de Tibau (Lei nº 00507/2021, de 21 de janeiro de 2021), a favor da **Secretaria do Gabinete do Prefeito**, no valor de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais), nos termos dos artigos, 40, 41, I e 42 da Lei Federal nº 4.320/64, destinado ao reforço de dotação orçamentária, conforme especificações a seguir:

2000 – Poder Executivo

Unidade Orçamentária	02.01	Secretaria do Gabinete do Prefeito			
Função	04	Administração			
Subfunção	122	Administração Geral			
Programa	0002	Gabinete Civil			
Ação	2003	Manutenção das Atividades da Procuradoria Geral dos Municípios			
Natureza da Despesa	3	Despesas Correntes			
Grupo de Natureza de Despesa	31	Outras Despesas Correntes			
Modalidade de Aplicação	3190	Aplicações Diretas			
Elemento de Despesa	319011	Vencimentos e Vantagens Fixas	Fonte de Recurso	10010000	R\$ 55.000,00
Elemento de Despesa	319013	Obrigações Patronais	Fonte de Recurso	10010000	R\$ 5.000,00
Total da Suplementar (R\$)					60.000,00

Art. 2º - Os recursos necessários à abertura do crédito a que se refere o art. 1º deste Decreto são provenientes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias, nos termos do art. 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64, de 17 de março de 1964, conforme especificações a seguir:

2000 – Poder Executivo

Unidade Orçamentária	02.01	Secretaria do Gabinete do Prefeito			
Função	04	Administração			
Subfunção	122	Administração Geral			
Programa	0002	Gabinete Civil			
Ação	2002	Manutenção das Atividades do Gabinete Civil			
Natureza da Despesa	3	Despesas Correntes			
Grupo de Natureza de Despesa	33	Outras Despesas Correntes			
Modalidade de Aplicação	3390	Aplicações Diretas			
Elemento de Despesa	339014	Diárias - Civil	Fonte de Recurso	10010000	R\$ 20.000,00
Elemento de Despesa	339030	Material de Consumo	Fonte de Recurso	10010000	R\$ 40.000,00
Total da Anulação (R\$)					60.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Tibau/RN, em 26 de julho de 2021

LIDIANE MARQUES DA COSTA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Luiz Nazareno de Souza
Código Identificador:7EE9F950

GABINETE DA PREFEITA DE TIBAU - SEGAP
RELATÓRIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil								
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Balanço Orçamentário								Exercício: 2021
Bimestre: MAIO-JUNHO/2021								
LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II § 1º - Anexo 1								
Receitas	Previsão Inicial	Previsão Atualizada (a)	Receitas Realizadas				Saldo a Realizar (a-c)	
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até Bimestre (c)	% (c/a)		
Receitas Correntes	50.183.500,00	50.364.139,79	5.313.663,32	10,55	22.304.165,18	44,29	28.059.974,61	
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	2.250.000,00	2.250.000,00	230.703,18	10,25	1.352.312,77	60,10	897.687,23	
Impostos	2.215.000,00	2.215.000,00	215.000,25	9,71	1.181.786,67	53,35	1.033.213,33	
Taxas	15.000,00	15.000,00	15.702,93	104,69	170.526,10	1.136,84	-155.526,10	
Contribuição de Melhoria	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00	
Contribuições	390.000,00	390.000,00	167.303,00	42,90	608.784,62	156,10	-218.784,62	
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	390.000,00	390.000,00	167.303,00	42,90	608.784,62	156,10	-218.784,62	
Receita Patrimonial	156.000,00	156.000,00	7.872,78	5,05	11.289,03	7,24	144.710,97	
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	18.000,00	18.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	18.000,00	
Valores Mobiliários	123.000,00	123.000,00	7.872,78	6,40	11.289,03	9,18	111.710,97	
Demais Receitas Patrimoniais	15.000,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	15.000,00	
Receita de Serviços	70.000,00	70.000,00	0,00	0,00	50,00	0,07	69.950,00	
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00	
Outros Serviços	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	50,00	0,25	19.950,00	
Transferências Correntes	47.285.500,00	47.466.139,79	4.905.997,99	10,34	20.257.238,61	42,68	27.208.901,18	
Transferências da União e de suas Entidades	39.169.700,00	39.350.339,79	3.584.398,80	9,11	16.541.816,80	42,04	22.808.522,99	
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de	3.377.800,00	3.377.800,00	782.013,47	23,15	2.288.467,06	67,75	1.089.332,94	
Transferências de Outras Instituições Públicas	4.738.000,00	4.738.000,00	539.585,72	11,39	1.426.954,75	30,12	3.311.045,25	
Outras Receitas Correntes	32.000,00	32.000,00	1.786,37	5,58	74.490,15	232,78	-42.490,15	
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	32.000,00	32.000,00	1.786,37	5,58	74.490,15	232,78	-42.490,15	
Receitas de Capital	31.016.500,00	31.016.500,00	0,00	0,00	382.500,00	1,23	30.634.000,00	
Operações de Crédito	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	
Operações de Crédito - Mercado Interno	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	
Alienação de Bens	40.000,00	40.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	40.000,00	
Alienação de Bens Móveis	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00	
Alienação de Bens Imóveis	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00	
Transferências de Capital	30.951.500,00	30.951.500,00	0,00	0,00	382.500,00	1,24	30.569.000,00	
Transferências da União e de suas Entidades	27.376.500,00	27.376.500,00	0,00	0,00	382.500,00	1,40	26.994.000,00	
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de	3.575.000,00	3.575.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.575.000,00	
Outras Receitas de Capital	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00	
Demais Receitas de Capital	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00	
Total Receitas	81.200.000,00	81.380.639,79	5.313.663,32	6,53	22.686.665,18	27,88	58.693.974,61	
Déficit						0,00		
Total						24.530.009,88		
Saldos de Exercícios Anteriores	0,00	0,00						
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	0,00						
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	0,00	0,00						

Despesas	Dotação Inicial (d)	Créditos Adicionais	Dotação Atualizada (e)	Despesas Empenhadas		Saldo (g)=(e-f)	Despesas Liquidadas		Saldo (i)=(e-h)	Despesas Pagas Até Bimestre (j)	Inscrição RP Não Processado (k)
				No Bimestre	Até Bimestre (f)		No Bimestre	Até Bimestre (h)			
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)	81.200.000,00	9.639.193,50	90.839.193,50	4.831.991,41	33.771.868,01	57.067.325,49	6.070.586,31	20.843.320,48	69.995.873,02	18.359.835,90	0,00
Despesas Correntes	50.083.500,00	13.521.607,29	63.605.107,29	3.787.356,87	30.288.393,17	33.316.714,12	5.328.105,70	18.452.034,92	45.153.072,37	16.552.836,48	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	22.182.150,00	159.000,00	22.341.150,00	790.588,25	13.357.354,17	8.983.795,83	2.232.978,88	6.429.821,54	15.911.328,46	6.070.995,31	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA INTERNA	215.000,00	0,00	215.000,00	0,00	0,00	215.000,00	0,00	0,00	215.000,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	27.686.350,00	13.362.607,29	41.048.957,29	2.996.768,62	16.931.039,00	24.117.918,29	3.095.126,82	12.022.213,38	29.026.743,91	10.481.841,17	0,00
Despesas de Capital	30.916.500,00	-3.882.413,79	27.034.086,21	1.044.634,54	3.483.474,84	23.550.611,37	742.480,61	2.391.285,56	24.642.800,65	1.806.999,42	0,00
INVESTIMENTO	30.566.500,00	-4.142.413,79	26.424.086,21	1.044.634,54	2.873.474,85	23.550.611,36	689.505,90	1.912.146,58	24.511.939,63	1.587.860,44	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	260.000,00	260.000,00	0,00	260.000,00	0,00	0,00	260.000,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA INTERNA	350.000,00	0,00	350.000,00	0,00	349.999,99	0,01	52.974,71	219.138,98	130.861,02	219.138,98	0,00
Reserva de Contingência	200.000,00	0,00	200.000,00	0,00	0,00	200.000,00	0,00	0,00	200.000,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	200.000,00	0,00	200.000,00	0,00	0,00	200.000,00	0,00	0,00	200.000,00	0,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)											0,00
Total Despesas	81.200.000,00	9.639.193,50	90.839.193,50	4.831.991,41	33.771.868,01	57.067.325,49	6.070.586,31	20.843.320,48	69.995.873,02	18.359.835,90	0,00
Superávit								1.843.344,70			
Total								22.686.665,18			

LIDIANE MARQUES DA COSTA
Prefeita Constitucional

CLAUDENILDO MARQUES FERREIRA
Secretário Municipal de Finanças

JALISON JULIO RODRIGUES REBOUÇAS SILVA
Controlador Geral

GABINETE DA PREFEITA DE TIBAU - SEGAP
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias		Exercício: 2021
Bimestre: MAIO-JUNHO/2021		
RREO - Anexo 4 (LRF, Art 53, inciso II)		
REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS		
FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO)		
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
RECEITAS CORRENTES (I)	0,00	0,00
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00
Compensação Previdenciária entre os Regimes	0,00	0,00
Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II)1	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (III)	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO - (IV) = (I + III - II)	0,00	0,00

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)
Benefícios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões por Morte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária entre os Regimes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (VI) = (IV - V)2	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES					PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
VALOR					0,00
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS					PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
VALOR					0,00
APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO RPPS					APORTES REALIZADOS
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar					0,00
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos					0,00
Outros Aportes para o RPPS					0,00
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro					0,00
BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)					SALDO ATUAL
Caixa e Equivalentes de Caixa					0,00
Investimentos e Aplicações					0,00
Outros Bens e Direitos					0,00

ADMINISTRAÇÃO DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS		
RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
Receitas Correntes	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (X)	0,00	0,00

DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XII) = (X - XI)2	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS MANTIDOS PELO TESOURO					PREVISÃO ATUALIZADA (a)
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO)					RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
Contribuições dos Servidores					0,00
Demais Receitas Previdenciárias					0,00
TOTAL DAS RECEITAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XIII)					0,00
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS)					0,00
DOTAÇÃO					0,00
DESPESAS EMPENHADAS					0,00
DESPESAS LIQUIDADAS					0,00
DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)					0,00
INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO					0,00

MANTIDOS PELO TESOUREO	ATUALIZADA (c)	Até o Bimestre (d)	Até o Bimestre (e)	Bimestre (f)	PROCESSADOS No Exercício (g)
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREO) (XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO DOS BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREO (XV)=(XIII-XIV)2	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

LIDIANE MARQUES DA COSTA

Prefeita Constitucional

CLAUDENILDO MARQUES FERREIRA

Secretário Municipal de Finanças

JALISON JULIO RODRIGUES REBOUÇAS SILVA

Controlador Geral

Publicado por:
Luiz Nazareno de Souza
Código Identificador:19DCD730

GABINETE DA PREFEITA DE TIBAU - SEGAP
RELATÓRIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRIMÁRIO E NOMINAL

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo do Resultado Primário e Nominal Exercício: 2021 Pág.: 1/3		
Período: MAIO-JUNHO/2021		
RREO - Anexo 6 (LRF, art 53, inciso III - Anexo 6)		
ACIMA DA LINHA		
RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre/2021 RECEITAS REALIZADAS
RECEITAS CORRENTES (I)	50.359.139,79	22.304.165,18
Receitas Tributárias	2.250.000,00	1.352.312,77
IPTU	960.000,00	566.923,86
ISS	358.000,00	218.365,83
IBTI	348.000,00	189.565,76
IRRF	415.000,00	120.822,60
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	169.000,00	256.634,72
Receitas de Contribuições	390.000,00	608.784,62
Receita Patrimonial Líquida	151.000,00	11.289,03
Aplicações Financeiras (II)	118.000,00	11.289,03
Outras Receitas Patrimoniais	33.000,00	0,00
Transferências Correntes	47.466.139,79	20.257.238,61
Cota-Parte do FPM	11.170.300,00	5.669.761,24
Cota-Parte do ICMS	3.425.000,00	2.669.548,09
Cota-Parte do IPVA	375.000,00	112.983,39
Cota-Parte do ITR	3.050,00	248,21
Transferências da LC 87/1996	5.420,00	1.227,92
Transferências da LC 61/1989	3.500,00	2.373,16
Transferências do FUNDEB	4.966.994,92	1.502.539,89
Outras Transferências Correntes	27.516.874,87	10.298.556,71
Demais Receitas Correntes	102.000,00	74.540,15
Outras Receitas Financeiras(III)	0,00	0,00
Receitas Correntes Restantes	102.000,00	74.540,15
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (IV)=(I-II-III)	50.241.139,79	22.292.876,15
RECEITAS DE CAPITAL (V)	30.996.500,00	382.500,00
Operações de Crédito (VI)	5.000,00	0,00
Amortização de Empréstimos (VII)	0,00	0,00
Alienação de Bens	20.000,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (VIII)	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (IX)	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens	20.000,00	0,00
Transferências de Capital	30.951.500,00	382.500,00
Convênios	6.305.900,00	382.500,00
Outras Transferências de Capital	24.645.600,00	0,00
Outras Receitas de Capital	20.000,00	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias(X)	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	20.000,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XI) = (V - VI - VII - VIII -IX - X)	30.991.500,00	382.500,00
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XII) = (IV + XI)	81.232.639,79	22.675.376,15

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre/2021				RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	LIQUIDADOS	PAGOS (c)
DESPESAS CORRENTES (XIII)	63.605.107,29	30.288.393,17	18.452.034,92	16.552.836,48	1.323.523,79	49.176,30	49.176,30
Pessoal e Encargos Sociais	22.341.150,00	13.357.354,17	6.429.821,54	6.070.995,31	0,00	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida (XIV)	215.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	41.048.957,29	16.931.039,00	12.022.213,38	10.481.841,17	1.323.523,79	49.176,30	49.176,30
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (XV) = (XIII - XIV)	63.390.107,29	30.288.393,17	18.452.034,92	16.552.836,48	1.323.523,79	49.176,30	49.176,30
DESPESAS DE CAPITAL (XVI)	27.034.086,21	3.483.474,84	2.391.285,56	1.806.999,42	232.772,24	0,00	0,00
Investimentos	26.424.086,21	2.873.474,85	1.912.146,58	1.587.860,44	232.772,24	0,00	0,00
Inversões Financeiras	260.000,00	260.000,00	260.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos (XVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito (XIX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	260.000,00	260.000,00	260.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XX)	350.000,00	349.999,99	219.138,98	219.138,98	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XXI) = (XVI - XVII- XVIII XIX - XX)	26.684.086,21	3.133.474,85	2.172.146,58	1.587.860,44	232.772,24	0,00	0,00
RESERVA DE CONTIGÊNCIA (XXII)	200.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXIII) = (XV + XXI + XXII)	90.274.193,50	33.421.868,02	20.624.181,50	18.140.696,92	1.556.296,03	49.176,30	49.176,30
RESULTADO PRIMÁRIO - Acima da Linha(XXIV) = [XXIIa - (XXIIIa + XXIIIb + XXIIIc)]							2.929.206,90
META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO							VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência							5.430.750,00
JUROS NOMINAIS							VALOR CORRENTE
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (XXV)							0,00
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (XXVI)							0,00
RESULTADO NOMINAL - Acima da Linha (XXVII) = - (XXIV + (XXV - XXVI))							2.929.206,90
META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL							VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência							0,00

ABAIXO DA LINHA		
CÁLCULO RESULTADO NOMINAL	SALDO	
	Em 31/Dez/2020 (a)	Até o Bimestre/2021 (b)
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXVIII)	4.221.585,91	4.002.446,93
DEDUÇÕES (XXIX)	-2.262.703,36	2.981.260,65
Disponibilidade de Caixa	-2.262.703,36	2.981.260,65
Disponibilidade de Caixa Bruta	912.164,50	4.339.832,48
(-) Restos a Pagar Processados (XXX)	3.174.867,86	1.358.571,83
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XXXI) = (XXVIII - XXIX)	6.484.289,27	1.021.186,28
RESULTADO NOMINAL - Abaixo da Linha (XXXII) = (XXXIa - XXXIb)		5.463.102,99

AJUSTE METODOLÓGICO		VALOR CORRENTE
VARIAÇÃO DO SALDO RPP = (XXXIII) = (XXXa - XXXb)		1.816.296,03
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (IX)		0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS DA DC (XXXIV)		0,00
VARIAÇÃO CAMBIAL (XXXV)		0,00
PAGAMENTO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XXXVI)		0,00
AJUSTES RELATIVOS AO RPPS (XXXVII)		0,00
OUTROS AJUSTES (XXXVIII)		-717.600,06
RESULTADO NOMINAL AJUSTADO - Abaixo da linha (XXXIX) = (XXXII - XXXIII - IX + XXXIV + XXXV - XXXVI + XXXVII + XXXVIII)		2.929.206,90
RESULTADO PRIMÁRIO - Abaixo da Linha (XL) = XXXIX - (XXV - XXVI)		2.929.206,90
INFORMAÇÕES ADICIONAIS		VALOR CORRENTE
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		0,00
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS		0,00
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais		0,00
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS		0,00

LIDIANE MARQUES DA COSTA

Prefeita Constitucional

CLAUDENILDO MARQUES FERREIRA

Secretário Municipal de Finanças

JALISON JULIO RODRIGUES REBOUÇAS SILVA

Controlador Geral

Publicado por:
Luiz Nazareno de Souza
Código Identificador:3D3D89B2

GABINETE DA PREFEITA DE TIBAU - SEGAP
RELATÓRIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM
MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Receitas e Despesas		
com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino		Exercício: 2021
Bimestre: MAIO-JUNHO/2021		
RREO - Anexo 8 (LDB, art.72)		
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Arts. 212 e 212-A da Constituição Federal)		
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
1 - RECEITA DE IMPOSTOS	2.215.000,00	1.181.786,67
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU	1.064.000,00	652.987,18
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos – ITBI	350.000,00	189.565,76
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS	386.000,00	218.411,13
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF	415.000,00	120.822,60
2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	14.976.850,00	8.454.914,09
2.1- Cota-Parte FPM	11.170.300,00	5.669.761,24
2.1.1- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	10.820.300,00	5.669.761,24
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alíneas d e e	350.000,00	0,00
2.2- Cota-Parte ICMS	3.425.000,00	2.669.548,09
2.3- Cota-Parte IPI-Exportação	3.500,00	2.373,16
2.4- Cota-Parte ITR	3.050,00	248,21
2.5- Cota-Parte IPVA	375.000,00	112.983,39
2.6- Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00
2.7- Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00

3- TOTAL DA RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (1 + 2)	17.191.850,00	9.636.700,76
4- TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - 20% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5))	2.925.370,00	1.690.982,82
5- VALOR MÍNIMO A SER APLICADO EM MDE ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB - 5% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5)) + 25% DE ((1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (2.1.2) + (2.6) + (2.7))	1.372.592,50	718.192,37
FUNDEB		
RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
6- RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	4.763.268,63	1.432.804,16
6.1- FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	4.738.000,00	1.429.445,31
6.1.1- Principal	4.738.000,00	1.426.954,75
6.1.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	2.490,56
6.2- FUNDEB - Complementação da União - VAAF	25.268,63	3.358,85
6.2.1- Principal	25.268,63	3.358,85
6.2.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.3- FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00
6.3.1- Principal	0,00	0,00
6.3.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
7- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 – 4)1	1.812.630,00	(264.028,07)
RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT)		
8- TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT		8.014,49
8.1- SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR		8.014,49
8.2- SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS		0,00
9- TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6 + 8)		1.440.818,65

DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (Por Área de Atuação)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre(d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f)	INSC. EM REST. A PAGAR NÃO PROC.(g)
10- PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	2.876.400,00	1.849.845,86	890.493,86	864.289,85	0,00
10.1- Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.1- Creche	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.2- Pré-escola	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2- Ensino Fundamental	2.876.400,00	1.849.845,86	890.493,86	864.289,85	0,00
11- OUTRAS DESPESAS	1.831.600,00	91.677,41	90.275,51	90.275,51	0,00
11.1- Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.1.1- Creche	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.1.2- Pré-escola	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.2- Ensino Fundamental	1.831.600,00	91.677,41	90.275,51	90.275,51	0,00
12- TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (10 + 11)	4.708.000,00	1.941.523,27	980.769,37	954.565,36	0,00

INDICADORES DO FUNDEB						
DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre(d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f)	INSC. EM REST. A PAGAR NÃO PROC.(g)	INSC. EM REST. A PAG. NÃO PROC.SEM DISP. DE CX.7 (h)	
13- Total das Despesas do FUNDEB com Profissionais da Educação Básica	1.849.845,86	890.493,86	864.289,85	0,00	0,00	
14- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	1.941.523,27	980.769,37	954.565,36	0,00	0,00	
15- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
16- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
17- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT Aplicadas na Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
18- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT Aplicadas em Despesa de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
INDICADORES - Art. 212-A, inciso XI e § 3º - Constituição Federal 2	VALOR EXIGIDO (i)		VALOR CONSIDERADO (j)	VALOR APLICADO APÓS DEDUÇÕES (k)	% APLICADO (l)	
19- Mínimo de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	1.002.962,91		1.849.845,86	890.493,86	129,10	
20 - Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB na Educação Infantil (VAAT)	0,00		0,00	0,00	0,00	
21- Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB - VAAT em Despesas de Capital	0,00		0,00	0,00	0,00	
INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Máximo de 10% de Superávit)3	VALOR MÁXIMO PERMITIDO(m)		VALOR APLICADO(n)	NÃO VALOR NÃO APLICADO APÓS AJUSTE(o)	% NÃO APLICADO(p)	
22- Total da Receita Recebida e não Aplicada no Exercício	143.280,42		452.034,79	452.034,79	31,54	

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS E EXCETO FUNDEB						
INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Aplicação do Superávit de Exercício Anterior)3	VLR. SUPERÁVIT PERMITIDO EXERCÍCIO ANTERIOR (q)	VALOR NÃO EXERCÍCIO ANTERIOR(r)	VALOR DE APLICADO NO SUPERÁVIT APLIC. ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (s)	VLR. APLIC. ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE QUE INTEGRARÁ O LIMIT. CONSTITUCIONAL(t)	VLR. APLICADO APÓS O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (u)	VALOR NÃO APLICADO (v)
23- Total das Despesas custeadas com Superávit do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União (VAAF + VAAT)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS - EXCETO FUNDEB (Por Área de Atuação)6	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre(d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f)	INSC. EM REST. A PAGAR NÃO PROC.(g)
24- EDUCAÇÃO INFANTIL	250.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
24.1- Creche	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
24.2- Pré-escola	250.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
25- ENSINO FUNDAMENTAL	5.823.000,00	2.204.178,32	1.292.964,64	1.152.136,62	0,00
26- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (24 + 25)	6.073.000,00	2.204.178,32	1.292.964,64	1.152.136,62	0,00
APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL					VALOR

27- TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS (FUNDEB E RECEITA DE IMPOSTOS) = (L14(d ou e) + L26(d ou e) + L23.1(t))						2.273.734,01
28 (-) RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (L7)						(264.028,07)
29 (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB IMPOSTOS4 = (L14h)						0,00
30 (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS4 e 7						0,00
31 (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (L34.1(ac) + L34.2(ac))						0,00
32- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (27 - (28 + 29 + 30 + 31))						2.537.762,08
APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL 2 e 5				VALOR EXIGIDO (x)	VALOR APLICADO (w)	% APLICADO (y)
33- APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS				2.409.175,19	2.537.762,08	26,33
RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS E DO FUNDEB 8		SALDO INICIAL (z)	RP LIQUIDADOS	RP PAGOS (ab) (aa)	RP CANCELADOS (ac)	SALDO (ad)
34- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE		198.445,93	198.445,93	64.568,65	0,00	133.877,28
34.1 - Executadas com Recursos de Impostos e Transferências de Impostos		198.445,93	198.445,93	64.568,65	0,00	133.877,28
34.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Impostos		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
34.3 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União (VAAAT + VAAF)		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE						
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO				PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)	
35- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA)				445.000,00	74.991,81	
35.1- Salário-Educação				130.000,00	32.962,80	
35.2- PDDE				40.000,00	0,00	
35.3- PNAE				120.000,00	33.844,80	
35.4- PNATE				100.000,00	7.960,36	
35.5- Outras Transferências do FNDE				55.000,00	223,85	
36- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS				1.374.500,00	2,47	
37- RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO				0,00	0,00	
38- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO				0,00	0,00	
39- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO				0,00	0,00	
40- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO = (35 + 36 + 37 + 38 + 39)				1.819.500,00	74.994,28	
OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (Por Área de Atuação) 6		DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre(d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f)	INSC. EM REST. A PAGAR NÃO PROC.(g)
41- EDUCAÇÃO INFANTIL		260.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
41.1- Creche		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
41.2- Pré-escola		260.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
42- ENSINO FUNDAMENTAL		1.477.000,00	52.336,60	51.852,80	37.908,20	0,00
43- ENSINO MÉDIO		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
44- ENSINO SUPERIOR		60.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
45- ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR		60.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
46- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (41 + 42 + 43 + 44 + 45)		1.797.000,00	52.336,60	51.852,80	37.908,20	0,00

TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre(d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f)	INSC. EM REST. A PAGAR NÃO PROC.(g)
47- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (12 + 26 + 46)	12.578.000,00	4.198.038,19	2.325.586,81	2.144.610,18	0,00
47.1- Despesas Correntes	10.522.000,00	4.198.038,19	2.325.586,81	2.144.610,18	0,00
47.1.1- Pessoal Ativo	7.082.000,00	4.060.008,19	2.188.040,61	2.093.560,83	0,00
47.1.2- Pessoal Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
47.1.3- Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
47.1.4- Outras Despesas Correntes	3.440.000,00	138.030,00	137.546,20	51.049,35	0,00
47.2- Despesas de Capital	2.116.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
47.2.1- Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
47.2.2- Outras Despesas de Capital	2.116.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA				FUNDEB (ae)	SALÁRIO EDUCAÇÃO (af)
48- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2020				8.014,49	3,11
49- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário)				3.511.514,40	32.975,63
50- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário e restos a pagar)				2.990.490,94	15.389,45
51- (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE				529.037,95	17.589,29
52- (+) AJUSTES POSITIVOS (RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)				0,00	0,00
53- (-) AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)				(2.505,58)	0,00
54- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO				526.532,37	0,00
1 - Se resultado líquido da transferência (8) > 0 = acréscimo resultante das transferências do FUNDEB, se resultado líquido da transferência (8) < 0 = decréscimo resultante das transferências do FUNDEB.					
2 - Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.					
3 - Art. 25, § 3º, Lei 14.113/2020: "Até 10% (dez por cento) dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União, nos termos do § 2º do art. 16 desta Lei, poderão ser utilizados no primeiro quadrimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante abertura de crédito adicional."					
4 - Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira vinculada à educação deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.					
5 - Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.					
6 - As linhas representam áreas de atuação e não correspondem exatamente às subfunções da Função Educação. As despesas classificadas nas demais subfunções típicas e nas subfunções atípicas deverão ser rateadas para essas áreas de atuação.					
7 - Valor inscrito em RPNP sem disponibilidade de caixa, que não deve ser considerado na apuração dos indicadores e limites.					
8 - Controle da execução de restos a pagar considerados no cumprimento do limite mínimo dos exercícios anteriores.					

LIDIANE MARQUES DA COSTA

Prefeita Constitucional

CLAUDENILDO MARQUES FERREIRA

Secretário Municipal de Finanças

JALISON JULIO RODRIGUES REBOUÇAS SILVA

Controlador Geral

Publicado por:
Luiz Nazareno de Souza
Código Identificador:DB2BC79A

GABINETE DA PREFEITA DE TIBAU - SEGAP
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESA DE CAPITAL EXERCÍCIO: 2021

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil					
Demonstrativo das Receitas de Operações de Crédito e Despesa de Capital					Exercício: 2021
Bimestre: JANEIRO-DEZEMBRO/2021					
RREO - Anexo 9 (LRF, art.53, § 1º, inciso I)					
Receitas	Previsão Atualizada (a)	Receita Realizadas (b)			Saldo a Realizar (c) = (a - b)
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO (I)	5.000,00	0,00			5.000,00
Despesas	Dotação Atualizada (d)	Despesas Empenhadas (e)	Despesas Liquidadas	Despesas Inscritas em Restos a Pagar não Processados	Saldo não Executado (f) = (d - e)
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte por Instituições Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA DE CAPITAL LÍQUIDA (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

LIDIANE MARQUES DA COSTA
Prefeita Constitucional

CLAUDENILDO MARQUES FERREIRA
Secretário Municipal de Finanças

JALISON JULIO RODRIGUES REBOUÇAS SILVA
Controlador Geral

Publicado por:
Luiz Nazareno de Souza
Código Identificador:2BEA64FD

GABINETE DA PREFEITA DE TIBAU - SEGAP
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil							
Demonstrativo da Receita de Alienação de Ativos e Aplicação dos Recursos							Exercício: 2021
Exercício Financeiro: 2021							
RREO - Anexo 11 (LRF, § 1º art. 53, inciso III)							
Receitas	Previsão Atualizada (a)		Receita Realizadas (b)			Saldo a Realizar (c) = (a - b)	
RECEITAS DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)	40.000,00		0,00			40.000,00	
Receita de Alienação de Bens Móveis	20.000,00		0,00			20.000,00	
Receita de Alienação de Bens Imóveis	20.000,00		0,00			20.000,00	
Despesas	Dotação Atualizada (d)	Empenhadas (e)	Liquidadas	Pagas (f)	Inscritas em Restos a Pagar não Processados	Pagamento Resto a Pagar (g)	Saldo (h) = (d - e)
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Investimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes dos Regimes de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Regime Próprio dos Servidores Públicos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SALDO FINANCEIRO A APLICAR	2020 (i)		2021 (j) = (Ib - (IIIe + IIg))			Saldo Atual (k) = (IIIi + IIIj)	
Valor (III)	0,00		0,00			0,00	

LIDIANE MARQUES DA COSTA
Prefeita Constitucional

CLAUDENILDO MARQUES FERREIRA
Secretário Municipal de Finanças

JALISON JULIO RODRIGUES REBOUÇAS SILVA
Controlador Geral

Publicado por:
Luiz Nazareno de Souza
Código Identificador:42BB3CE7

GABINETE DA PREFEITA DE TIBAU - SEGAP
RELATÓRIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE IMPOSTOS E DESPESAS PRÓPRIAS COM SAÚDE

Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Receitas de Impostos e Despesas Próprias com Saúde				Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
				Exercício: 2021	
Período: JANEIRO-JUNHO/2021					
RREO - ANEXO XII (LC nº 141/2012 art.35)					
RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Período %		

RECEITA DE IMPOSTOS (I)	2.215.000,00	2.215.000,00	(b)	(b/a)x100
Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	1.064.000,00	1.064.000,00	652.987,18	61,37
IPTU	960.000,00	960.000,00	566.923,86	59,05
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do IPTU	104.000,00	104.000,00	86.063,32	82,75
Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	350.000,00	350.000,00	189.565,76	54,16
ITBI	348.000,00	348.000,00	189.565,76	54,47
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	386.000,00	386.000,00	218.411,13	56,58
ISS	358.000,00	358.000,00	218.365,83	60,99
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS	28.000,00	28.000,00	45,30	0,16
Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	415.000,00	415.000,00	120.822,60	29,11
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	14.632.270,00	14.632.270,00	8.456.142,01	57,79
Cota-Parte FPM	10.820.300,00	10.820.300,00	5.669.761,24	52,39
Cota-Parte ITR	3.050,00	3.050,00	248,21	8,13
Cota-Parte IPVA	375.000,00	375.000,00	112.983,39	30,12
Cota-Parte ICMS	3.425.000,00	3.425.000,00	2.669.548,09	77,94
Cota-Parte IPI-Exportação	3.500,00	3.500,00	2.373,16	67,80
Componentes Financeiros Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00	0,00	0,00
Desoneração ICMS (LC 87/96)	5.420,00	5.420,00	1.227,92	22,65
Outras	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)	16.847.270,00	16.847.270,00	9.637.928,68	57,20

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) – POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)
			Até o Período (d)	% (d/c)x100	Até o Período (e)	% (e/c)x100	Até o Período (f)	% (f/c)x100	
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	8.132.000,00	11.354.092,50	6.195.520,62	54,56	4.012.355,23	35,33	3.564.781,00	31,39	0,00
Despesas Correntes	7.247.000,00	10.429.092,50	6.070.244,68	58,20	3.904.818,79	37,44	3.504.950,44	33,60	0,00
Despesas de Capital	885.000,00	925.000,00	125.275,94	13,54	107.536,44	11,62	59.830,56	6,46	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	2.865.000,00	3.107.500,00	651.473,25	20,96	397.212,02	12,78	375.071,75	12,06	0,00
Despesas Correntes	1.170.000,00	1.170.000,00	507.178,76	43,34	265.953,61	22,73	249.940,69	21,36	0,00
Despesas de Capital	1.695.000,00	1.937.500,00	144.294,49	7,44	131.258,41	6,77	125.131,06	6,45	0,00
SUORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	70.000,00	70.000,00	21.483,65	30,69	21.483,65	30,69	21.483,50	30,69	0,00
Despesas Correntes	70.000,00	70.000,00	21.483,65	30,69	21.483,65	30,69	21.483,50	30,69	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	160.000,00	160.000,00	18.874,02	11,79	18.874,02	11,79	17.183,71	10,73	0,00
Despesas Correntes	110.000,00	110.000,00	18.874,02	17,15	18.874,02	17,15	17.183,71	15,62	0,00
Despesas de Capital	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)	11.227.000,00	14.691.592,50	6.887.351,54	46,87	4.449.924,92	30,28	3.978.519,96	27,08	0,00
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	DESPESAS EMPENHADAS (d)		DESPESAS LIQUIDADAS (e)		DESPESAS PAGAS (f)				
Total das Despesas com ASPS (XII) = (XI)	6.887.351,54		4.449.924,92		3.978.519,96				
(-) Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)	0,00		0,00		0,00				
(-) Desp. Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do % Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em Exerc. Anteriores (XIV)	0,00		0,00		0,00				
(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)	0,00		0,00		0,00				
(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	6.887.351,54		4.449.924,92		3.978.519,96				
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012)					1.445.689,30				
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x % (Lei Orgânica Municipal)					1.445.689,30				
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (d ou e) - XVII)					3.004.235,62				
Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII) (Quando valor for inferior a zero)					0,00				
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III)*100 (mínimo de 15% conforme LC nº 141/2012 ou % da Lei Orgânica Municipal)					46,17				
CONTROLE DO VLR REF. AO % MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERC. ANTERIORES P/FINS DE APLIC. DOS RECURSOS VINCULADOS CONF. ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	LIMITE NÃO CUMPRIDO								
	Saldo Inicial (no exercício atual) (h)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			Saldo Final (Não Aplicado) (I) = (h - (i ou j))				
		Empenhadas (i)	Liquidadas (j)	Pagas (k)					
Diferença de limite não cumprido em 2020 (saldo final = XIXd)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00				
Diferença de limite não cumprido em 2019 (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00				
Diferença de limite não cumprido em Exercícios Anteriores (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00				
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00				

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR											
EXERCÍCIO DO EMPENHO	Valor Mínimo para aplicação em ASPS (m)	Valor aplicado em ASPS no exercício (n)	Valor aplicado além do limite mínimo (o) = (n - m), se < 0, então (o) = 0	Total inscrito em RP no exercício (p)	RPNP Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira q = (XIII d)	Inscritos no Exercício sem Disponibilidade Financeira r = (XIII d)	Valor inscrito em RP considerado no Limite (r) = (p - (o + q)) se < 0, então (r) = (0)	Total de RP pagos (s)	Total de RP a pagar (t)	Total de RP cancelados ou prescritos (u)	Diferença entre o valor aplicado além do limite e o total de RP cancelados (v) = ((o + q) - u)
Empenhos de 2020 (regra nova)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2019 (regra nova)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2018	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

2017											
Empenhos de 2016 e anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI) (soma dos saldos negativos da coluna "v")											0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII) (valor informado no demonstrativo do exercício anterior)											0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XXII) (Artigo 24 § 1º e 2º da LC 141/2012)											0,00

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS				Saldo Final (Não Aplicado) (aa) = (w - (x ou y))
	Saldo Inicial (w)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			
		Empenhadas (x)	Liquidadas (y)	Pagas (z)	
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2020 a serem compensados (XXIV) (saldo inicial = XXIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2019 a serem compensados (XXV) (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em exercício anterior a serem compensados (XXVI) (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Período (b)	% (b/a)x100
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	5.387.000,00	5.449.035,89	974.039,30	17,87
Proveniente da União	5.387.000,00	5.449.035,89	974.039,30	17,87
Proveniente dos Estados	0,00	0,00	0,00	0,00
Proveniente de outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS (XXX)	20.000,00	20.000,00	5.145,37	25,72
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)	5.407.000,00	5.469.035,89	979.184,67	17,90

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO									
DESPESAS COM SAÚDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)
			Até bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até bimestre (f)	% (f/c) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	3.319.000,00	3.344.000,00	1.400.566,95	41,88	901.863,23	26,96	742.264,81	22,19	0,00
Despesas Correntes	3.014.000,00	3.039.000,00	1.400.566,95	46,08	901.863,23	29,67	742.264,81	24,42	0,00
Despesas de Capital	305.000,00	305.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	980.000,00	1.297.856,50	149.953,00	11,55	101.183,06	7,79	51.023,66	3,93	0,00
Despesas Correntes	460.000,00	387.903,50	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	520.000,00	909.953,00	149.953,00	16,47	101.183,06	11,11	51.023,66	5,60	0,00
SUORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	355.000,00	307.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	345.000,00	305.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	10.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	445.000,00	453.000,00	42.181,35	9,31	42.181,35	9,31	42.181,35	9,31	0,00
Despesas Correntes	430.000,00	438.000,00	42.181,35	9,63	42.181,35	9,63	42.181,35	9,63	0,00
Despesas de Capital	15.000,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	172.500,00	259.596,50	77.347,03	29,79	77.343,03	29,79	49.557,53	19,09	0,00
Despesas Correntes	122.500,00	209.596,50	77.347,03	36,90	77.343,03	36,90	49.557,53	23,64	0,00
Despesas de Capital	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	5.271.500,00	5.661.453,00	1.670.048,33	29,49	1.122.570,67	19,82	885.027,35	15,63	0,00
DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE EXECUTADAS COM RECURSOS PRÓPRIOS E COM RECURSOS TRANSFERIDOS DE OUTROS ENTES	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)
			Até bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até bimestre (f)	% (f/c) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)	11.451.000,00	14.698.092,50	7.596.087,57	51,68	4.914.218,46	33,43	4.307.045,81	29,30	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)	3.845.000,00	4.405.356,50	801.426,25	18,19	498.395,08	11,31	426.095,41	9,67	0,00
SUORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	355.000,00	307.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	515.000,00	523.000,00	63.665,00	12,17	63.665,00	12,17	63.664,85	12,17	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (XIX + XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII)	332.500,00	419.596,50	96.221,05	22,93	96.217,05	22,93	66.741,24	15,90	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)	16.498.500,00	20.353.045,50	8.557.399,87	42,04	5.572.495,59	27,37	4.863.547,31	23,89	0,00
(-) Despesas executadas com recursos provenientes das transferências de recursos de outros entes 3	5.271.500,00	5.661.453,00	1.670.048,33	29,49	1.122.570,67	19,82	885.027,35	15,63	0,00
TOTAL DAS DESPESAS EXECUTADAS COM RECURSOS PRÓPRIOS (XLVIII)	11.227.000,00	14.691.592,50	6.887.351,54	12,55	4.449.924,92	7,55	3.978.519,96	8,26	0,00

LIDIANE MARQUES DA COSTA

Prefeita Constitucional

CLAUDENILDO MARQUES FERREIRA

Secretário Municipal de Finanças

JALISON JULIO RODRIGUES REBOUÇAS SILVA

Controlador Geral

Publicado por:
Luiz Nazareno de Souza
Código Identificador:38562A73

**GABINETE DA PREFEITA DE TIBAU - SEGAP
DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO PRIVADAS**

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Demonstrativo das Parcerias Público Privadas			Exercício: 2021
Bimestre: MAIO-JUNHO/2021			
RREO - Anexo 13 (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28)			
IMPACTOS DAS CONTRATAÇÕES DE PPP	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	REGISTROS EFETUADOS EM 2021	
		No Bimestre	Até o Bimestre
TOTAL DE ATIVOS	0,00	0,00	0,00
Ativos Constituídos pela SPE	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE PASSIVOS	0,00	0,00	0,00
Obrigações decorrentes de Ativos Constituídos pela SPE	0,00	0,00	0,00
Provisões de PPP	0,00	0,00	0,00
Outros Passivos	0,00	0,00	0,00
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	0,00	0,00	0,00
Obrigações Contratuais	0,00	0,00	0,00
Riscos não Provisionados	0,00	0,00	0,00
Garantias Concedidas	0,00	0,00	0,00
Outros Passivos Contingentes	0,00	0,00	0,00

DESPESAS DE PPP	Exercício Anterior	Exercício Corrente	2022	2023	2024	2025	2026	2027	2028	2029	2030
Do Ente Federado, exceto estatais não dependentes (I)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Das Estatais Não-Dependentes (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DE PPP (III) = (I + II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE (I)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE / RCL (%) (V) = (I / IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

LIDIANE MARQUES DA COSTA
Prefeita Constitucional

CLAUDENILDO MARQUES FERREIRA
Secretário Municipal de Finanças

JALISON JULIO RODRIGUES REBOUÇAS SILVA
Controlador Geral

Publicado por:
Luiz Nazareno de Souza
Código Identificador:3D0BF8EB

**GABINETE DA PREFEITA DE TIBAU - SEGAP
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido de Execução Orçamentária			Exercício: 2021
Bimestre: 3/2021			
RREO - Anexo 14 (LRF, Art. 48)			
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO			Até o Bimestre
RECEITAS			
Previsão Inicial			81.200.000,00
Previsão Atualizada			81.380.639,79
Receitas Realizadas			22.686.665,18
Déficit Orçamentário			0,00
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)			0,00
DESPESAS			
Dotação Inicial			81.200.000,00
Dotação Atualizada			90.839.193,50
Despesas Empenhadas			33.771.868,01
Despesas Liquidadas			20.843.320,48
Despesas Pagas			18.359.835,90
Superávit Orçamentário			1.843.344,70
DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO			Até o Bimestre
Despesas Empenhadas			33.771.868,01
Despesas Liquidadas			20.843.320,48
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL			Até o Bimestre
Receita Corrente Líquida Ajustada			47.353.170,66
RECEITAS E DESPESAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES			Até o Bimestre
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO PREVIDENCIÁRIO			
Receitas Previdenciárias Realizadas			0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas			0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas			0,00
Resultado Previdenciário			0,00
RESULTADO PRIMÁRIO E NOMINAL		Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)	Resultado Apurado Até o Bimestre (b)
Resultado Primário - Acima da Linha		5.430.750,00	2.929.206,90
Resultado Nominal - Acima da Linha		0,00	2.929.206,90
RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO		Inscrição	Cancelamento Até o Bimestre
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	3.174.867,86	260.000,00	1.556.296,03
Poder Executivo	3.174.867,86	260.000,00	1.556.296,03
			Saldo a Pagar
			1.358.571,83
			% em Relação à Meta (b/a)
			0,00

Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS	673.653,64	0,00	49.176,30	624.477,34
Poder Executivo	673.653,64	0,00	49.176,30	624.477,34
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	3.848.521,50	260.000,00	1.605.472,33	1.983.049,17
DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO		Valor Apurado Até o Bimestre		Limite Constitucional Anual
				% Mínimo a Aplicar no Exercício
				% Aplicado Até o Bimestre
Mínimo Anual de <18% /25%> das Rec. de Impostos na Manut. e Desenvolvimento do Ensino	2.537.762,08		25,00	26,33
Mínimo de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	890.493,86		70,00	129,10
Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil	0,00		50,00	0,00
Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB - VAAT em Despesas de Capital	0,00		15,00	0,00
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL		Valor Apurado no Exercício		Saldo não realizado
Receita de Operação de Crédito		0,00		0,00
Despesa de Capital Líquida		0,00		0,00
PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA		Exercício	10º Exercício	20º Exercício
Regime Previdêncio		0,00	0,00	0,00
Receitas Previdenciárias		0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias		0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário		0,00	0,00	0,00
RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS		Valor Apurado no Exercício		Saldo a Realizar
Receita de Alienação de Ativos		0,00		0,00
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos		0,00		0,00
DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE		Valor Apurado Até o Bimestre		Limite Constitucional Anual
				% Mínimo a
				% Aplicado
				Aplicar no Exercício
				Até o Bimestre
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos		4.449.924,92		15,00
DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADOS DE PPP				Valor Apurado no Exercício Corrente
Total das Despesas Consideradas para o Limite / RCL (%)				0,00

LIDIANE MARQUES DA COSTA

Prefeita Constitucional

CLAUDENILDO MARQUES FERREIRA

Secretário Municipal de Finanças

JALISON JULIO RODRIGUES REBOUÇAS SILVA

Controlador Geral

Publicado por:

Luiz Nazareno de Souza

Código Identificador:D38D48D2

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE UPANEMA**

**PREGOEIRO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 049/2020**

Pela presente Ata de Registro de Preços, de um lado o MUNICÍPIO DE UPANEMA/RN, Pessoa Jurídica de Direito Público, CNPJ/MF n. 08.085.771/0001-30, com sede na Rua Joao Francisco, 90, Centro, Upanema/RN, CEP: 59.670-000, neste ato representado por seu Prefeito Municipal o Sr. LUIZ JAIRO BEZERRA DE MENDONÇA, brasileiro, divorciado, portador do CPF/MF sob n.º 423.490.284-53, residente na Rua Sítio Curral da Várzea, 05, Zona Urbana, Upanema/RN, doravante denominado GERENCIADOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS(ARP) e de outro lado a empresa **C DE A FERREIRA CIA LTDA**, CNPJ: **33.330.526/0001-99, RUA DIOGO LEITE, 100 -SAO JOSE – GARANHUNS - PE**, neste ato representada pela Sra. **CELMA DE ALBUQUERQUE FERREIRA** - CPF: **137.166.114-68**, doravante denominado BENEFICIÁRIO DA ARP, RESOLVEM REGISTRAR OS PREÇOS REFERENTE AO PREGÃO ELETRONICO SRP Nº 000/2020, com integral observância da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, e Lei Federal nº 10.520/02, mediante as Cláusulas e condições seguintes:

Art. 1º. A presente Ata de Registro de Preços estabelece as cláusulas e condições gerais para o **Registro de Preços visando a aquisição de material para o combate ao Novo Coronavírus COVID19, em caráter de urgência para o enfrentamento da emergência de Saúde Pública, de acordo com a lei 13.979 de 06 de fevereiro de 2020 e o DECRETO N 0592020, DE 30 DE JULHO DE 2020**, cujas especificações, preço(s), quantitativo(s) e fornecedor(es) foram previamente definidos através do procedimento licitatório supracitado.

Art. 2º. Integra presente ARP, a Prefeitura Municipal de Upanema, na qualidade De ÓRGÃO GERENCIADOR.

Art. 3º - O ÓRGÃO GERENCIADOR, através do Setor de Compras, tem as seguintes obrigações:

gerenciar a presente ARP, indicando, sempre que solicitado, o nome do fornecedor, o preço, os quantitativos disponíveis e as especificações dos materiais registrados, observada a ordem de classificação indicada na licitação;
convocar o particular via fax ou telefone, para retirada da ordem de compra.
observar para que, durante a vigência da presente ata, sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem assim a compatibilidade com as obrigações assumidas, inclusive com solicitação de novas certidões ou documentos vencidos;

conduzir eventuais procedimentos administrativos de renegociação de preços registrados, para fins de adequação às novas condições de mercado e de aplicação de penalidades;
realizar, quando necessário, prévia reunião com os licitantes objetivando a familiarização das peculiaridades do Sistema de Registro de Preços; e acompanhar e fiscalizar o cumprimento das condições ajustadas no edital da licitação e na presente ARP.

Art. 4º. O FORNECEDOR obriga-se a:

Retirar a respectiva ORDEM DE COMPRA, no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis, contados da convocação;

O Prazo de entrega do objeto licitado é de no máximo 02 (DOIS) dias úteis a contar da data do recebimento da Nota de Empenho/Ordem de Compra que será emitida pela Prefeitura ou Secretaria Municipal envolvida na contratação. Não havendo indicação expressa será considerado como o prazo de entrega o mencionado neste subitem.

Os fornecimentos deverão ser iniciados a partir do recebimento da ordem de compra, obedecendo as especificações que constam no termo de referência;

providenciar a imediata correção de deficiências, falhas ou irregularidades constatadas pelo **ÓRGÃO GERENCIADOR e FISCAL DE CONTRATO** referentes às condições firmadas na presente ARP;

fornecer, sempre que solicitado, no prazo máximo de 05 (cinco) dias corridos, documentação de habilitação e qualificação cujas validades encontrem-se vencidas;

prover condições que possibilitem o atendimento das condições firmadas a partir da data da assinatura da presente ARP;

ressarcir os eventuais prejuízos causados ao órgão gerenciador e participante(s) e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidades cometidas na execução das obrigações assumidas na presente ARP;

pagar, pontualmente, aos fornecedores e cumprir com as obrigações fiscais, relativos aos fornecimentos executados, com base na presente ARP, exonerando a Administração Pública de responsabilidade solidária ou subsidiária por tal pagamento;

manter, durante a vigência da presente ata, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

Obedecer as especificações previstas no termo de referência do edital.

Art. 5º. A presente Ata de Registro de Preços vigorará a partir da assinatura por um período de 12 (doze) meses, podendo o fornecedor solicitar, a qualquer tempo, a desobrigação de fornecer os produtos

Parágrafo único. Caso o prestador não tenha mais interesse em manter registrado o preço no período de vigência da ARP, terá que se manifestar por escrito, por meio de requerimento, e apresentar documentação que comprove a impossibilidade de cumprir com os compromissos assumidos, os quais serão analisados pela Administração.

Art. 6º. O preço, a quantidade e as especificações registradas nesta Ata, encontram-se indicados na tabela abaixo:

Item	Descrição	Marca	Unidade Medida	Quant.	Preço Unit.(R\$)	Vlr. Total(R\$)
3	0008002 - ALCOOL EM GEL 1000ML	BELLOBELLA	Litro	1000,00	8,00	8.000,00
7	0003522 - LUVA PARA LIMPEZA - BORRACHA DE LATEX Luva para limpeza -borracha em latex naturas NBR 13393 em tamanho G com revestimento interno reforçado com superfície externa Anti-derrapante embalagem com 2 unidades.	SANRO	Par	200,00	6,00	1.200,00
8	0017616 - Botas de segurança (PAR)	CRISVAL	Unid	100,00	78,33	7.833,00
10	0017385 - Óculos de proteção para uso hospitalar.	KALYPSON	Unid	500,00	4,50	2.250,00
	TOTAL					19.283,00

Art. 7º. O pagamento será efetuado através da Tesouraria, por meio de crédito em conta bancária do Fornecedor ou cheque nominal, após a entrega da documentação fiscal, devidamente conferida(s) e atestada(s) pelo setor responsável, desde que a contratada:

Tenha entregue ao Setor requisitante, por ocasião da entrega do produto, a documentação fiscal equivalente. Tratando-se de nota fiscal eletrônica, o fornecedor deverá tê-la encaminhado por meio eletrônico ao Setor de Compras da Prefeitura Municipal de Upanema, responsável pela manutenção da guarda dos mesmos em arquivo específico;

Tenha entregue ao Setor requisitante, por ocasião da entrega do material/serviço, as Certidões de regularidade, junto ao, FGTS, Fazenda Federal (**DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO, RECEITA FEDERAL E INSS – CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS**), Fazenda Estadual e Fazenda Municipal e de regularidade junto à dívida ativa do Estado e trabalhista, essenciais a liquidação, com vigência no ato da emissão da nota fiscal; indique o banco, agência e conta bancária na qual será realizado o crédito.

§ 1º O pagamento será condicionado ao cumprimento das obrigações fixadas na presente ARP.

§ 2º Nenhum pagamento será efetuado enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação, por parte do FORNECEDOR, sem que isso gere direito a alteração de preços ou compensação financeira.

§ 3º O FORNECEDOR não poderá se abster de cumprir a Ata de Registro de Preços alegando falta de pagamento nos termos dos Art 77 e 78 da Lei nº 8.666/93, quando o referido atraso não for superior a 90(noventa) dias, vindo o qual, poderá o fornecedor buscar, por meios legais, a resolução do contrato administrativo.

Art. 8º. A existência desta Ata de Registro de Preços não obriga os órgãos a firmar as futuras aquisições, sendo-lhe facultada a realização de procedimento específico para determinada contratação, assegurado ao particular cujo preço foi registrado, a preferência, em igualdade de condições.

Art. 9º. O preço, o quantitativo, o fornecedor e as especificações resumidas do objeto, como também suas possíveis alterações, serão publicados, em forma de extrato, em imprensa oficial.

Parágrafo único. Todas as informações do presente registro de preço serão disponibilizadas, durante sua vigência, na imprensa oficial do **ÓRGÃO GERENCIADOR** (www.diariomunicipal.com.br/femurn).

Art. 10. A qualquer tempo, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução ocorrida no mercado, cabendo ao **ÓRGÃO GERENCIADOR** providenciar a convocação do fornecedor registrado para negociar o novo valor compatível ao mercado.

Art. 11. A entrega dos itens desta Ata de Registro de Preços obedecerá às seguintes condições:

Deverão ser fornecidos os produtos de acordo com as necessidades da Administração Municipal, sendo materializada a necessidade, quando da emissão da ordem de compra, nos quantitativos desejados;

As despesas com embalagem, seguros, transporte, fretes, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários e demais despesas envolvidas na entrega correrão por conta da Contratada.

Art. 12. O recebimento e aceitação dos itens registrados nesta ARP seguirão as seguintes condições:

– O recebimento do produto deverá ser efetuado pelo servidor ou comissão responsável pela aceitação do objeto desta licitação.

– Não serão aceitos produtos em desconformidade com o estabelecido no Termo de Referência e na proposta.

– Por ocasião da entrega, o Fornecedor deverá colher a data, a hora, o nome, o cargo, a matrícula e assinatura do servidor ou membro da comissão do órgão gerenciador responsável pelo recebimento.

– Entregue o objeto desta licitação, a Prefeitura deverá recebê-lo:

Por servidor ou comissão responsável, desde que:

- a quantidade esteja em conformidade com a solicitação efetuada;
 - o prazo de garantia/validade esteja conforme o termo de referência e a proposta;
 - a embalagem esteja inviolada e de forma a permitir o adequado acondicionamento;
 - a especificação esteja em conformidade com a proposta da licitante vencedora;
 - o objeto esteja adequado para utilização.
- O atesto da nota fiscal referente ao objeto fornecido apenas será realizado após o seu recebimento definitivo e a entrega das Certidões relacionadas no art. 7º, b. É importante, ainda:
- a) observar, atentamente, o preenchimento das notas fiscais, objetivando evitar a emissão de ERRATAS, as quais não podem alterar campos fiscais. Como as notas fiscais eletrônicas tem prazo de correção curto, caso haja erros nos preenchimentos, poderão existir situações que precisarão de cancelamento da nota fiscal.
- Constatada irregularidades no registro de preço, esta Seção Prefeitura poderá:
- se disser respeito à diferença de quantidade ou de partes, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízos das penalidades cabíveis.
- se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;
- Nas hipóteses previstas na alínea anterior, a contratada terá o prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, contados a partir da data da notificação, para cumprir a determinação exarada pela Administração.

Art. 13. São sanções passíveis de aplicação aos licitantes participantes desta ARP, sem prejuízo de outras sanções previstas em legislação pertinente, da responsabilidade civil e criminal que seus atos ensejarem:

Advertência por escrito, quando do não cumprimento de quaisquer das obrigações contratuais consideradas faltas leves, assim entendidas aquelas que não prejudiquem o andamento das atividades normais da contratante;

Multa de:

0,5% (cinco décimos por cento) ao dia sobre o valor mensal do contrato em caso de atraso da execução do objeto, limitada a incidência a 15 (quinze) dias. Após o décimo quinto dia e a critério da Administração, no caso de execução com atraso, poderá ocorrer a não-aceitação do objeto, de forma a configurar, nesta hipótese, inexecução parcial total da obrigação assumida;

10% (dez por cento) sobre o valor mensal do contrato, em caso de atraso na execução do objeto, por período superior ao previsto na alínea “a” do subitem 13.2, caracterizando inexecução parcial da obrigação assumida;

20% (vinte por cento) sobre o valor mensal do contrato, em caso de inexecução total da obrigação assumida, sem prejuízo da rescisão unilateral do contrato;

c1) O atraso superior a 30 (trinta) dias corridos, após a aplicação da penalidade prevista na alínea “b” deste subitem, configurará inexecução total do contrato;

1% sobre o valor da garantia, por dia de atraso, quando da entrega da mesma;

Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Upanema/RN, por prazo de até 02 (dois) anos;

Tal penalidade pode implicar suspensão de licitar e impedimento de contratar com qualquer órgão ou entidade da Administração Pública, seja na esfera federal, estadual, do Distrito Federal ou municipal, conforme Parecer nº 87/2011/DECOR/CGU/AGU e Nota nº 205/2011/DECOR/CGU/AGU e Acórdãos nº 2.218/2011 e nº 3.757/2011, da 1ª Câmara do TCU.

Impedimento de licitar e contratar com o Município e descredenciamento do Cadastro de Fornecedores, pelo prazo de até 05 (cinco) anos;

Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Administração pelos prejuízos causados;

A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

Também ficam sujeitas às penalidades de suspensão de licitar e impedimento de contratar e de declaração de inidoneidade, previstas no subitem anterior, as empresas ou profissionais que, em razão do contrato decorrente desta licitação:

tenham sofrido condenações definitivas por praticarem, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de tributos;

tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999.

A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

As multas devidas e/ou prejuízos causados à Contratante serão deduzidos dos valores a serem pagos, ou recolhidos em favor do Município, ou deduzidos da garantia, ou ainda, quando for o caso, serão inscritos na Dívida Ativa do Município e cobrados judicialmente.

Caso a Contratante determine, a multa deverá ser recolhida no **prazo máximo de 15 (quinze) dias**, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

As sanções aqui previstas são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou, no caso das multas, cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

A Administração poderá ainda, aplicar à licitante vencedora, quaisquer outras penalidades previstas em lei ou no edital e em seus anexos;

Na execução do contrato, cabem recurso, representação ou pedido de reconsideração contra os atos da Administração, decorrentes da aplicação da Lei nº 8.666/93, na forma constante do art. 109 da referida lei.

Parágrafo Primeiro – O fornecedor estará sujeito às sanções do item anterior nas seguintes hipóteses:

Não apresentação de situação regular, no ato da assinatura e no decorrer do contrato, bem como a recusa de assinar o Contrato ou documento equivalente no prazo determinado nesta ARP: aplicação das sanções previstas nas alíneas “a”, “c” e “d”, sucessivamente;

Descumprimento dos prazos, inclusive os de fornecimento, e condições previstas nesta ARP, bem como o descumprimento das determinações da Administração: aplicação das sanções previstas na alínea “b” e “c”. Caso a situação perdure pelo prazo superior a 30 (trinta) dias, ensejará a aplicação das sanções previstas na alínea “d”.

Parágrafo Segundo – Em caso de ocorrência de inadimplemento de termos da presente ARP não contemplado nas hipóteses anteriores, a Administração procederá à apuração do dano para aplicação da sanção apropriada ao caso concreto, observado o princípio da proporcionalidade.

Parágrafo Terceiro – Comprovado impedimento ou reconhecida força maior, devidamente justificado e aceito pela Administração, em relação a um dos eventos arrolados no Parágrafo Primeiro deste Artigo, a licitante ficará isenta das penalidades mencionadas.

Parágrafo Quarto – A sanção de suspensão temporária de licitar e contratar com a Administração poderá ser aplicada à licitante juntamente com a multa.

Parágrafo Quinto – As penalidades fixadas nesta cláusula serão aplicadas através de Processo Administrativo, no qual serão assegurados à empresa o contraditório e a ampla defesa.

Art. 14. Consoante o artigo 45 da Lei nº 9.784, de 1999, a Administração Pública poderá, sem a prévia manifestação do interessado, motivadamente, adotar providências acauteladoras, inclusive retendo o pagamento, em caso de risco iminente, como forma de prevenir a ocorrência de dano de difícil ou impossível reparação.

Art. 15. O Fornecedor terá seu registro cancelado:

– Por iniciativa da Administração, quando:

não cumprir as exigências do instrumento convocatório e as condições da presente ARP;

recusar-se a retirar a nota de empenho no prazo estabelecido, salvo por motivo devidamente justificado e aceito pela Administração;

der causa à rescisão administrativa decorrente desta ARP;

em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial relativo ao presente Registro de Preços;

não manter as condições de habilitação;

não aceitar a redução do preço registrado, na hipótese prevista na legislação; e

em razões de interesse público, devidamente justificadas.

– Por iniciativa do próprio fornecedor, desde que apresente solicitação por escrito e comprove impossibilidade de cumprimento das exigências insertas neste Registro de

Preços, tendo em vista fato superveniente, aceito pelo ÓRGÃO GERENCIADOR, que comprovadamente venha a comprometer a perfeita execução contratual.

Parágrafo Primeiro – Na ocorrência de rescisão administrativa, nos termos do art. 79, inc. I, da Lei nº 8.666/93, ficam assegurados os direitos da Administração contidos no art. 80 da mesma lei, no que couber.

Parágrafo Segundo – O cancelamento de registro, assegurados o contraditório e a ampla defesa, deverá ser formalizado mediante competente processo administrativo com despacho fundamentado do Prefeito Municipal.

Art. 16. Os casos omissos desta ARP serão resolvidos de acordo com os termos das Leis nº. 8.666/93 e 10.520/02 ou legislação vigente à época do fato ocorrido.

Art. 17. Para dirimir questões oriundas da presente ARP será competente o Foro da Comarca de Upanema/RN, com renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Nada mais havendo a tratar, lavrei a presente Ata de Registro de Preços em 02 (duas) vias de igual teor que lida e achada conforme vai assinada pelo ÓRGÃO GERENCIADOR e pelo particular fornecedor.

Upanema/RN, 02 de Dezembro de 2020.

Prefeitura Municipal De Upanema/RN	C DE A FERREIRA CIA LTDA
LUIZ JAIRO BEZERRA DE MENDONÇA	CELMA DE ALBUQUERQUE FERREIRA
Prefeito do Município de Upanema/RN	Representante Legal
Órgão Gerenciador DA ARP	Beneficiário Da ARP

TESTEMUNHAS:

D o c :

D o c :

Publicado por:
Renata Christiany Bezerra de Carvalho
Código Identificador:2B1B832A

PREGOEIRO **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 050/2020**

Pela presente Ata de Registro de Preços, de um lado o MUNICÍPIO DE UPANEMA/RN, Pessoa Jurídica de Direito Público, CNPJ/MF n. 08.085.771/0001-30, com sede na Rua Joao Francisco, 90, Centro, Upanema/RN, CEP: 59.670-000, neste ato representado por seu Prefeito Municipal o Sr. LUIZ JAIRO BEZERRA DE MENDONÇA, brasileiro, divorciado, portador do CPF/MF sob n.º 423.490.284-53, residente na Rua Sitio Curral da Várzea, 05, Zona Urbana, Upanema/RN, doravante denominado GERENCIADOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS(ARP) e de outro lado a empresa **CIRURGICA ITAMARATY COMERCIO E INDUSTRIA EIRELI** CNPJ: **29.426.310/0001-54, RUA SANTOS DUMONT 1750, , 1750 -JARDIM CURITIBA – CAMPO MOURÃO – PR**, neste ato representada pelo Sr. **ELISMAR DE SOUZA VIEIRA** - CPF: **775.452.309-49** doravante denominado BENEFICIÁRIO DA ARP, RESOLVEM REGISTRAR OS PREÇOS REFERENTE AO PREGÃO ELETRONICO SRP Nº 003/2020, com integral observância da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, e Lei Federal nº 10.520/02, mediante as Cláusulas e condições seguintes:

Art. 1º. A presente Ata de Registro de Preços estabelece as cláusulas e condições gerais para o **Registro de Preços visando a aquisição de material para o combate ao Novo Coronavírus COVID19, em caráter de urgência para o enfrentamento da emergência de Saúde Pública, de acordo com a lei 13.979 de 06 de fevereiro de 2020 e o DECRETO N 0592020, DE 30 DE JULHO DE 2020**, cujas especificações, preço(s), quantitativo(s) e fornecedor(es) foram previamente definidos através do procedimento licitatório supracitado.

Art. 2º. Integra presente ARP, a Prefeitura Municipal de Upanema, na qualidade De ÓRGÃO GERENCIADOR.

Art. 3º - O ÓRGÃO GERENCIADOR, através do Setor de Compras, tem as seguintes obrigações:

gerenciar a presente ARP, indicando, sempre que solicitado, o nome do fornecedor, o preço, os quantitativos disponíveis e as especificações dos materiais registrados, observada a ordem de classificação indicada na licitação;
convocar o particular via fax ou telefone, para retirada da ordem de compra.
observar para que, durante a vigência da presente ata, sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem assim a compatibilidade com as obrigações assumidas, inclusive com solicitação de novas certidões ou documentos vencidos;

conduzir eventuais procedimentos administrativos de renegociação de preços registrados, para fins de adequação às novas condições de mercado e de aplicação de penalidades;

realizar, quando necessário, prévia reunião com os licitantes objetivando a familiarização das peculiaridades do Sistema de Registro de Preços; e acompanhar e fiscalizar o cumprimento das condições ajustadas no edital da licitação e na presente ARP.

Art. 4º. O FORNECEDOR obriga-se a:

Retirar a respectiva ORDEM DE COMPRA, no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis, contados da convocação;

O Prazo de entrega do objeto licitado é de no máximo 02 (DOIS) dias úteis a contar da data do recebimento da Nota de Empenho/Ordem de Compra que será emitida pela Prefeitura ou Secretaria Municipal envolvida na contratação. Não havendo indicação expressa será considerado como o prazo de entrega o mencionado neste subitem.

Os fornecimentos deverão ser iniciados a partir do recebimento da ordem de compra, obedecendo as especificações que constam no termo de referência;

providenciar a imediata correção de deficiências, falhas ou irregularidades constatadas pelo **ÓRGÃO GERENCIADOR e FISCAL DE CONTRATO** referentes às condições firmadas na presente ARP;

fornecer, sempre que solicitado, no prazo máximo de 05 (cinco) dias corridos, documentação de habilitação e qualificação cujas validades encontrem-se vencidas;

prover condições que possibilitem o atendimento das condições firmadas a partir da data da assinatura da presente ARP;

ressarcir os eventuais prejuízos causados ao órgão gerenciador e participante(s) e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidades cometidas na execução das obrigações assumidas na presente ARP;

pagar, pontualmente, aos fornecedores e cumprir com as obrigações fiscais, relativos aos fornecimentos executados, com base na presente ARP, exonerando a Administração Pública de responsabilidade solidária ou subsidiária por tal pagamento;

manter, durante a vigência da presente ata, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

Obedecer as especificações previstas no termo de referência do edital.

Art. 5º. A presente Ata de Registro de Preços vigorará a partir da assinatura por um período de 12 (doze) meses, podendo o fornecedor solicitar, a qualquer tempo, a desobrigação de fornecer os produtos

Parágrafo único. Caso o prestador não tenha mais interesse em manter registrado o preço no período de vigência da ARP, terá que se manifestar por escrito, por meio de requerimento, e apresentar documentação que comprove a impossibilidade de cumprir com os compromissos assumidos, os quais serão analisados pela Administração.

Art. 6º. O preço, a quantidade e as especificações registradas nesta Ata, encontram-se indicados na tabela abaixo:

Item	Descrição	Marca	Unidade Medida	Quant.	Preço Unit.(R\$)	Vlr. Total(R\$)
6	0017355 - Máscaras N95	Filtrax	Unid	3000,00	2,10	6.300,00

Art. 7º. O pagamento será efetuado através da Tesouraria, por meio de crédito em conta bancária do Fornecedor ou cheque nominal, após a entrega da documentação fiscal, devidamente conferida(s) e atestada(s) pelo setor responsável, desde que a contratada:

Tenha entregue ao Setor requisitante, por ocasião da entrega do produto, a documentação fiscal equivalente. Tratando-se de nota fiscal eletrônica, o fornecedor deverá tê-la encaminhado por meio eletrônico ao Setor de Compras da Prefeitura Municipal de Upanema, responsável pela manutenção da guarda dos mesmos em arquivo específico;

Tenha entregue ao Setor requisitante, por ocasião da entrega do material/serviço, as Certidões de regularidade, junto ao, FGTS, Fazenda Federal (**DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO, RECEITA FEDERAL E INSS – CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS**), Fazenda Estadual e Fazenda Municipal e de regularidade junto à dívida ativa do Estado e trabalhista, essenciais a liquidação, com vigência no ato da emissão da nota fiscal; indique o banco, agência e conta bancária na qual será realizado o crédito.

§ 1º O pagamento será condicionado ao cumprimento das obrigações fixadas na presente ARP.

§ 2º Nenhum pagamento será efetuado enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação, por parte do FORNECEDOR, sem que isso gere direito a alteração de preços ou compensação financeira.

§ 3º O FORNECEDOR não poderá se abster de cumprir a Ata de Registro de Preços alegando falta de pagamento nos termos dos Art 77 e 78 da Lei nº 8.666/93, quando o referido atraso não for superior a 90(noventa) dias, vindo o qual, poderá o fornecedor buscar, por meios legais, a resolução do contrato administrativo.

Art. 8º. A existência desta Ata de Registro de Preços não obriga os órgãos a firmar as futuras aquisições, sendo-lhe facultada a realização de procedimento específico para determinada contratação, assegurado ao particular cujo preço foi registrado, a preferência, em igualdade de condições.

Art. 9º. O preço, o quantitativo, o fornecedor e as especificações resumidas do objeto, como também suas possíveis alterações, serão publicados, em forma de extrato, em imprensa oficial.

Parágrafo único. Todas as informações do presente registro de preço serão disponibilizadas, durante sua vigência, na imprensa oficial do ÓRGÃO GERENCIADOR (www.diariomunicipal.com.br/femurn).

Art. 10. A qualquer tempo, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução ocorrida no mercado, cabendo ao ÓRGÃO GERENCIADOR providenciar a convocação do fornecedor registrado para negociar o novo valor compatível ao mercado.

Art. 11. A entrega dos itens desta Ata de Registro de Preços obedecerá às seguintes condições:

Deverão ser fornecidos os produtos de acordo com as necessidades da Administração Municipal, sendo materializada a necessidade, quando da emissão da ordem de compra, nos quantitativos desejados;

As despesas com embalagem, seguros, transporte, fretes, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários e demais despesas envolvidas na entrega correrão por conta da Contratada.

Art. 12. O recebimento e aceitação dos itens registrados nesta ARP seguirão as seguintes condições:

- O recebimento do produto deverá ser efetuado pelo servidor ou comissão responsável pela aceitação do objeto desta licitação.
- Não serão aceitos produtos em desconformidade com o estabelecido no Termo de Referência e na proposta.
- Por ocasião da entrega, o Fornecedor deverá colher a data, a hora, o nome, o cargo, a matrícula e assinatura do servidor ou membro da comissão do órgão gerenciador responsável pelo recebimento.
- Entregue o objeto desta licitação, a Prefeitura deverá recebê-lo:

Por servidor ou comissão responsável, desde que:

- a quantidade esteja em conformidade com a solicitação efetuada;
- o prazo de garantia/validade esteja conforme o termo de referência e a proposta;
- a embalagem esteja inviolada e de forma a permitir o adequado acondicionamento;
- a especificação esteja em conformidade com a proposta da licitante vencedora;
- o objeto esteja adequado para utilização.
- O atesto da nota fiscal referente ao objeto fornecido apenas será realizado após o seu recebimento definitivo e a entrega das Certidões relacionadas no art. 7º, b. É importante, ainda:

a) observar, atentamente, o preenchimento das notas fiscais, objetivando evitar a emissão de ERRATAS, as quais não podem alterar campos fiscais. Como as notas fiscais eletrônicas tem prazo de correção curto, caso haja erros nos preenchimentos, poderão existir situações que precisarão de cancelamento da nota fiscal.

– Constatada irregularidades no registro de preço, esta Seção Prefeitura poderá:

se disser respeito à diferença de quantidade ou de partes, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízos das penalidades cabíveis.

se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

– Nas hipóteses previstas na alínea anterior, a contratada terá o prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, contados a partir da data da notificação, para cumprir a determinação exarada pela Administração.

Art. 13. São sanções passíveis de aplicação aos licitantes participantes desta ARP, sem prejuízo de outras sanções previstas em legislação pertinente, da responsabilidade civil e criminal que seus atos ensejarem:

Advertência por escrito, quando do não cumprimento de quaisquer das obrigações contratuais consideradas faltas leves, assim entendidas aquelas que não prejudiquem o andamento das atividades normais da contratante;

Multa de:

0,5% (cinco décimos por cento) ao dia sobre o valor mensal do contrato em caso de atraso da execução do objeto, limitada a incidência a 15 (quinze) dias. Após o décimo quinto dia e a critério da Administração, no caso de execução com atraso, poderá ocorrer a não-aceitação do objeto, de forma a configurar, nesta hipótese, inexecução parcial total da obrigação assumida;

10% (dez por cento) sobre o valor mensal do contrato, em caso de atraso na execução do objeto, por período superior ao previsto na alínea “a” do subitem 13.2, caracterizando inexecução parcial da obrigação assumida;

20% (vinte por cento) sobre o valor mensal do contrato, em caso de inexecução total da obrigação assumida, sem prejuízo da rescisão unilateral do contrato;

c1) O atraso superior a 30 (trinta) dias corridos, após a aplicação da penalidade prevista na alínea “b” deste subitem, configurará inexecução total do contrato;

1% sobre o valor da garantia, por dia de atraso, quando da entrega da mesma;

Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Upanema/RN, por prazo de até 02 (dois) anos;

Tal penalidade pode implicar suspensão de licitar e impedimento de contratar com qualquer órgão ou entidade da Administração Pública, seja na esfera federal, estadual, do Distrito Federal ou municipal, conforme Parecer nº 87/2011/DECOR/CGU/AGU e Nota nº 205/2011/DECOR/CGU/AGU e Acórdãos nº 2.218/2011 e nº 3.757/2011, da 1ª Câmara do TCU.

Impedimento de licitar e contratar com o Município e descredenciamento do Cadastro de Fornecedores, pelo prazo de até 05 (cinco) anos;

Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Administração pelos prejuízos causados;

A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

Também ficam sujeitas às penalidades de suspensão de licitar e impedimento de contratar e de declaração de inidoneidade, previstas no subitem anterior, as empresas ou profissionais que, em razão do contrato decorrente desta licitação:

tenham sofrido condenações definitivas por praticarem, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de tributos;

tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999.

A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

As multas devidas e/ou prejuízos causados à Contratante serão deduzidos dos valores a serem pagos, ou recolhidos em favor do Município, ou deduzidos da garantia, ou ainda, quando for o caso, serão inscritos na Dívida Ativa do Município e cobrados judicialmente.

Caso a Contratante determine, a multa deverá ser recolhida no **prazo máximo de 15 (quinze) dias**, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

As sanções aqui previstas são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou, no caso das multas, cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

A Administração poderá ainda, aplicar à licitante vencedora, quaisquer outras penalidades previstas em lei ou no edital e em seus anexos;

Na execução do contrato, cabem recurso, representação ou pedido de reconsideração contra os atos da Administração, decorrentes da aplicação da Lei nº 8.666/93, na forma constante do art. 109 da referida lei.

Parágrafo Primeiro – O fornecedor estará sujeito às sanções do item anterior nas seguintes hipóteses:

Não apresentação de situação regular, no ato da assinatura e no decorrer do contrato, bem como a recusa de assinar o Contrato ou documento equivalente no prazo determinado nesta ARP: aplicação das sanções previstas nas alíneas “a”, “c” e “d”, sucessivamente;

Descumprimento dos prazos, inclusive os de fornecimento, e condições previstas nesta ARP, bem como o descumprimento das determinações da Administração: aplicação das sanções previstas na alínea “b” e “c”. Caso a situação perdure pelo prazo superior a 30 (trinta) dias, ensejará a aplicação das sanções previstas na alínea “d”.

Parágrafo Segundo – Em caso de ocorrência de inadimplemento de termos da presente ARP não contemplado nas hipóteses anteriores, a Administração procederá à apuração do dano para aplicação da sanção apropriada ao caso concreto, observado o princípio da proporcionalidade.

Parágrafo Terceiro – Comprovado impedimento ou reconhecida força maior, devidamente justificado e aceito pela Administração, em relação a um dos eventos arrolados no Parágrafo Primeiro deste Artigo, a licitante ficará isenta das penalidades mencionadas.

Parágrafo Quarto – A sanção de suspensão temporária de licitar e contratar com a Administração poderá ser aplicada à licitante juntamente com a multa.

Parágrafo Quinto – As penalidades fixadas nesta cláusula serão aplicadas através de Processo Administrativo, no qual serão assegurados à empresa o contraditório e a ampla defesa.

Art. 14. Consoante o artigo 45 da Lei nº 9.784, de 1999, a Administração Pública poderá, sem a prévia manifestação do interessado, motivadamente, adotar providências acauteladoras, inclusive retendo o pagamento, em caso de risco iminente, como forma de prevenir a ocorrência de dano de difícil ou impossível reparação.

Art. 15. O Fornecedor terá seu registro cancelado:

– Por iniciativa da Administração, quando:

não cumprir as exigências do instrumento convocatório e as condições da presente ARP;

recusar-se a retirar a nota de empenho no prazo estabelecido, salvo por motivo devidamente justificado e aceito pela Administração;

der causa à rescisão administrativa decorrente desta ARP;

em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial relativo ao presente Registro de Preços;

não manter as condições de habilitação;

não aceitar a redução do preço registrado, na hipótese prevista na legislação; e

em razões de interesse público, devidamente justificadas.

– Por iniciativa do próprio fornecedor, desde que apresente solicitação por escrito e comprove impossibilidade de cumprimento das exigências insertas neste Registro de

Preços, tendo em vista fato superveniente, aceito pelo ÓRGÃO GERENCIADOR, que comprovadamente venha a comprometer a perfeita execução contratual.

Parágrafo Primeiro – Na ocorrência de rescisão administrativa, nos termos do art. 79, inc. I, da Lei nº 8.666/93, ficam assegurados os direitos da Administração contidos no art. 80 da mesma lei, no que couber.

Parágrafo Segundo – O cancelamento de registro, assegurados o contraditório e a ampla defesa, deverá ser formalizado mediante competente processo administrativo com despacho fundamentado do Prefeito Municipal.

Art. 16. Os casos omissos desta ARP serão resolvidos de acordo com os termos das Leis nº. 8.666/93 e 10.520/02 ou legislação vigente à época do fato ocorrido.

Art. 17. Para dirimir questões oriundas da presente ARP será competente o Foro da Comarca de Upanema/RN, com renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Nada mais havendo a tratar, lavrei a presente Ata de Registro de Preços em 02 (duas) vias de igual teor que lida e achada conforme vai assinada pelo ÓRGÃO GERENCIADOR e pelo particular fornecedor.

Upanema/RN, 02 de Dezembro de 2020.

Prefeitura Municipal De Upanema/RN	Cirurgica Itamaraty Comercio E Industria EIRELI
LUIZ JAIRO BEZERRA DE MENDONÇA	ELISMAR DE SOUZA VIEIRA
	Representante Legal
Prefeito do Município de Upanema/RN ÓRGÃO GERENCIADOR DA ARP	Beneficiário Da ARP

TESTEMUNHAS:

D o c :

D o c :

Publicado por:
Renata Christiany Bezerra de Carvalho
Código Identificador:DC289D8B

PREGOEIRO **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 052/2020**

Pela presente Ata de Registro de Preços, de um lado o MUNICÍPIO DE UPANEMA/RN, Pessoa Jurídica de Direito Público, CNPJ/MF n. 08.085.771/0001-30, com sede na Rua Joao Francisco, 90, Centro, Upanema/RN, CEP: 59.670-000, neste ato representado por seu Prefeito Municipal o Sr. LUIZ JAIRO BEZERRA DE MENDONÇA, brasileiro, divorciado, portador do CPF/MF sob n.º 423.490.284-53, residente na Rua Sitio Curral da Várzea, 05, Zona Urbana, Upanema/RN, doravante denominado GERENCIADOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS(ARP) e de outro lado a empresa M TESTA CONFECÇÃO CNPJ: 23.829.339/0001-09 AV GENEI UEHARA, , 1263 -RESIDENCIAL NOVA ITALIA – CIANORTE - RN, neste ato representada pela Sra. MARINA TESTA - CPF: 064.458.499-89 doravante denominado BENEFICIÁRIO DA ARP, RESOLVEM REGISTRAR OS PREÇOS REFERENTE AO PREGÃO ELETRONICO SRP Nº 003/2020, com integral observância da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, e Lei Federal nº 10.520/02, mediante as Cláusulas e condições seguintes:

Art. 1º. A presente Ata de Registro de Preços estabelece as cláusulas e condições gerais para o **Registro de Preços visando a aquisição de material para o combate ao Novo Coronavírus COVID19, em caráter de urgência para o enfrentamento da emergência de Saúde Pública, de acordo com a lei 13.979 de 06 de fevereiro de 2020 e o DECRETO N 0592020, DE 30 DE JULHO DE 2020**, cujas especificações, preço(s), quantitativo(s) e fornecedor(es) foram previamente definidos através do procedimento licitatório supracitado.

Art. 2º. Integra presente ARP, a Prefeitura Municipal de Upanema, na qualidade De **ÓRGÃO GERENCIADOR**.

Art. 3º - O ÓRGÃO GERENCIADOR, através do Setor de Compras, tem as seguintes obrigações:

gerenciar a presente ARP, indicando, sempre que solicitado, o nome do fornecedor, o preço, os quantitativos disponíveis e as especificações dos materiais registrados, observada a ordem de classificação indicada na licitação;

convocar o particular via fax ou telefone, para retirada da ordem de compra.

observar para que, durante a vigência da presente ata, sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem assim a compatibilidade com as obrigações assumidas, inclusive com solicitação de novas certidões ou documentos vencidos;

conduzir eventuais procedimentos administrativos de renegociação de preços registrados, para fins de adequação às novas condições de mercado e de aplicação de penalidades;

realizar, quando necessário, prévia reunião com os licitantes objetivando a familiarização das peculiaridades do Sistema de Registro de Preços; e acompanhar e fiscalizar o cumprimento das condições ajustadas no edital da licitação e na presente ARP.

Art. 4º. O FORNECEDOR obriga-se a:

Retirar a respectiva ORDEM DE COMPRA, no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis, contados da convocação;

O Prazo de entrega do objeto licitado é de no máximo 02 (DOIS) dias úteis a contar da data do recebimento da Nota de Empenho/Ordem de Compra que será emitida pela Prefeitura ou Secretaria Municipal envolvida na contratação. Não havendo indicação expressa será considerado como o prazo de entrega o mencionado neste subitem.

Os fornecimentos deverão ser iniciados a partir do recebimento da ordem de compra, obedecendo as especificações que constam no termo de referência;

providenciar a imediata correção de deficiências, falhas ou irregularidades constatadas pelo **ÓRGÃO GERENCIADOR e FISCAL DE CONTRATO** referentes às condições firmadas na presente ARP;

fornecer, sempre que solicitado, no prazo máximo de 05 (cinco) dias corridos, documentação de habilitação e qualificação cujas validades encontrem-se vencidas;

prover condições que possibilitem o atendimento das condições firmadas a partir da data da assinatura da presente ARP;

ressarcir os eventuais prejuízos causados ao órgão gerenciador e participante(s) e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidades cometidas na execução das obrigações assumidas na presente ARP;

pagar, pontualmente, aos fornecedores e cumprir com as obrigações fiscais, relativos aos fornecimentos executados, com base na presente ARP, exonerando a Administração Pública de responsabilidade solidária ou subsidiária por tal pagamento;

manter, durante a vigência da presente ata, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

Obedecer as especificações previstas no termo de referência do edital.

Art. 5º. A presente Ata de Registro de Preços vigorará a partir da assinatura por um período de 12 (doze) meses, podendo o fornecedor solicitar, a qualquer tempo, a desobrigação de fornecer os produtos

Parágrafo único. Caso o prestador não tenha mais interesse em manter registrado o preço no período de vigência da ARP, terá que se manifestar por escrito, por meio de requerimento, e apresentar documentação que comprove a impossibilidade de cumprir com os compromissos assumidos, os quais serão analisados pela Administração.

Art. 6º. O preço, a quantidade e as especificações registradas nesta Ata, encontram-se indicados na tabela abaixo:

Item	Descrição	Marca	Unidade Medida	Quant.	Preço Unit.(R\$)	Vlr. Total(R\$)
2	0017354 - Máscaras cirúrgicas	Infiniti	Unid	30400,00	0,40	12.160,00

Art. 7º. O pagamento será efetuado através da Tesouraria, por meio de crédito em conta bancária do Fornecedor ou cheque nominal, após a entrega da documentação fiscal, devidamente conferida(s) e atestada(s) pelo setor responsável, desde que a contratada:

Tenha entregue ao Setor requisitante, por ocasião da entrega do produto, a documentação fiscal equivalente. Tratando-se de nota fiscal eletrônica, o fornecedor deverá tê-la encaminhado por meio eletrônico ao Setor de Compras da Prefeitura Municipal de Upanema, responsável pela manutenção da guarda dos mesmos em arquivo específico;

Tenha entregue ao Setor requisitante, por ocasião da entrega do material/serviço, as Certidões de regularidade, junto ao, FGTS, Fazenda Federal (**DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO, RECEITA FEDERAL E INSS – CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS**), Fazenda Estadual e Fazenda Municipal e de regularidade junto à dívida ativa do Estado e trabalhista, essenciais a liquidação, com vigência no ato da emissão da nota fiscal; indique o banco, agência e conta bancária na qual será realizado o crédito.

§ 1º O pagamento será condicionado ao cumprimento das obrigações fixadas na presente ARP.

§ 2º Nenhum pagamento será efetuado enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação, por parte do FORNECEDOR, sem que isso gere direito a alteração de preços ou compensação financeira.

§ 3º O FORNECEDOR não poderá se abster de cumprir a Ata de Registro de Preços alegando falta de pagamento nos termos dos Art 77 e 78 da Lei nº 8.666/93, quando o referido atraso não for superior a 90(noventa) dias, vindo o qual, poderá o fornecedor buscar, por meios legais, a resolução do contrato administrativo.

Art. 8º. A existência desta Ata de Registro de Preços não obriga os órgãos a firmar as futuras aquisições, sendo-lhe facultada a realização de procedimento específico para determinada contratação, assegurado ao particular cujo preço foi registrado, a preferência, em igualdade de condições.

Art. 9º. O preço, o quantitativo, o fornecedor e as especificações resumidas do objeto, como também suas possíveis alterações, serão publicados, em forma de extrato, em imprensa oficial.

Parágrafo único. Todas as informações do presente registro de preço serão disponibilizadas, durante sua vigência, na imprensa oficial do **ÓRGÃO GERENCIADOR** (www.diariomunicipal.com.br/femurn).

Art. 10. A qualquer tempo, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução ocorrida no mercado, cabendo ao ÓRGÃO GERENCIADOR providenciar a convocação do fornecedor registrado para negociar o novo valor compatível ao mercado.

Art. 11. A entrega dos itens desta Ata de Registro de Preços obedecerá às seguintes condições:

Deverão ser fornecidos os produtos de acordo com as necessidades da Administração Municipal, sendo materializada a necessidade, quando da emissão da ordem de compra, nos quantitativos desejados;

As despesas com embalagem, seguros, transporte, fretes, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários e demais despesas envolvidas na entrega correrão por conta da Contratada.

Art. 12. O recebimento e aceitação dos itens registrados nesta ARP seguirão as seguintes condições:

– O recebimento do produto deverá ser efetuado pelo servidor ou comissão responsável pela aceitação do objeto desta licitação.

– Não serão aceitos produtos em desconformidade com o estabelecido no Termo de Referência e na proposta.

– Por ocasião da entrega, o Fornecedor deverá colher a data, a hora, o nome, o cargo, a matrícula e assinatura do servidor ou membro da comissão do órgão gerenciador responsável pelo recebimento.

– Entregue o objeto desta licitação, a Prefeitura deverá recebê-lo:

Por servidor ou comissão responsável, desde que:

– a quantidade esteja em conformidade com a solicitação efetuada;

– o prazo de garantia/validade esteja conforme o termo de referência e a proposta;

– a embalagem esteja inviolada e de forma a permitir o adequado acondicionamento;

– a especificação esteja em conformidade com a proposta da licitante vencedora;

– o objeto esteja adequado para utilização.

– O atesto da nota fiscal referente ao objeto fornecido apenas será realizado após o seu recebimento definitivo e a entrega das Certidões relacionadas no art. 7º, b. É importante, ainda:

a) observar, atentamente, o preenchimento das notas fiscais, objetivando evitar a emissão de ERRATAS, as quais não podem alterar campos fiscais. Como as notas fiscais eletrônicas tem prazo de correção curto, caso haja erros nos preenchimentos, poderão existir situações que precisarem de cancelamento da nota fiscal.

– Constatada irregularidades no registro de preço, esta Seção Prefeitura poderá:

se disser respeito à diferença de quantidade ou de partes, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízos das penalidades cabíveis.

se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

– Nas hipóteses previstas na alínea anterior, a contratada terá o prazo máximo de

10 (dez) dias corridos, contados a partir da data da notificação, para cumprir a determinação exarada pela Administração.

Art. 13. São sanções passíveis de aplicação aos licitantes participantes desta ARP, sem prejuízo de outras sanções previstas em legislação pertinente, da responsabilidade civil e criminal que seus atos ensejarem:

Advertência por escrito, quando do não cumprimento de quaisquer das obrigações contratuais consideradas faltas leves, assim entendidas aquelas que não prejudiquem o andamento das atividades normais da contratante;

Multa de:

0,5% (cinco décimos por cento) ao dia sobre o valor mensal do contrato em caso de atraso da execução do objeto, limitada a incidência a 15 (quinze) dias. Após o décimo quinto dia e a critério da Administração, no caso de execução com atraso, poderá ocorrer a não-aceitação do objeto, de forma a configurar, nesta hipótese, inexecução parcial total da obrigação assumida;

10% (dez por cento) sobre o valor mensal do contrato, em caso de atraso na execução do objeto, por período superior ao previsto na alínea “a” do subitem 13.2, caracterizando inexecução parcial da obrigação assumida;

20% (vinte por cento) sobre o valor mensal do contrato, em caso de inexecução total da obrigação assumida, sem prejuízo da rescisão unilateral do contrato;

c1) O atraso superior a 30 (trinta) dias corridos, após a aplicação da penalidade prevista na alínea “b” deste subitem, configurará inexecução total do contrato;

1% sobre o valor da garantia, por dia de atraso, quando da entrega da mesma;

Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Upanema/RN, por prazo de até 02 (dois) anos;

Tal penalidade pode implicar suspensão de licitar e impedimento de contratar com qualquer órgão ou entidade da Administração Pública, seja na esfera federal, estadual, do Distrito Federal ou municipal, conforme Parecer nº 87/2011/DECOR/CGU/AGU e Nota nº 205/2011/DECOR/CGU/AGU e Acórdãos nº 2.218/2011 e nº 3.757/2011, da 1ª Câmara do TCU.

Impedimento de licitar e contratar com o Município e descredenciamento do Cadastro de Fornecedores, pelo prazo de até 05 (cinco) anos;

Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Administração pelos prejuízos causados;

A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

Também ficam sujeitas às penalidades de suspensão de licitar e impedimento de contratar e de declaração de inidoneidade, previstas no subitem anterior, as empresas ou profissionais que, em razão do contrato decorrente desta licitação:

tenham sofrido condenações definitivas por praticarem, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de tributos;

tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999.

A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

As multas devidas e/ou prejuízos causados à Contratante serão deduzidos dos valores a serem pagos, ou recolhidos em favor do Município, ou deduzidos da garantia, ou ainda, quando for o caso, serão inscritos na Dívida Ativa do Município e cobrados judicialmente.

Caso a Contratante determine, a multa deverá ser recolhida no **prazo máximo de 15 (quinze) dias**, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

As sanções aqui previstas são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou, no caso das multas, cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

A Administração poderá ainda, aplicar à licitante vencedora, quaisquer outras penalidades previstas em lei ou no edital e em seus anexos;

Na execução do contrato, cabem recurso, representação ou pedido de reconsideração contra os atos da Administração, decorrentes da aplicação da Lei nº 8.666/93, na forma constante do art. 109 da referida lei.

Parágrafo Primeiro – O fornecedor estará sujeito às sanções do item anterior nas seguintes hipóteses:

Não apresentação de situação regular, no ato da assinatura e no decorrer do contrato, bem como a recusa de assinar o Contrato ou documento equivalente no prazo determinado nesta ARP: aplicação das sanções previstas nas alíneas “a”, “c” e “d”, sucessivamente;

Descumprimento dos prazos, inclusive os de fornecimento, e condições previstas nesta ARP, bem como o descumprimento das determinações da Administração: aplicação das sanções previstas na alínea “b” e “c”. Caso a situação perdure pelo prazo superior a 30 (trinta) dias, ensejará a aplicação das sanções previstas na alínea “d”.

Parágrafo Segundo – Em caso de ocorrência de inadimplemento de termos da presente ARP não contemplado nas hipóteses anteriores, a Administração procederá à apuração do dano para aplicação da sanção apropriada ao caso concreto, observado o princípio da proporcionalidade.

Parágrafo Terceiro – Comprovado impedimento ou reconhecida força maior, devidamente justificado e aceito pela Administração, em relação a um dos eventos arrolados no Parágrafo Primeiro deste Artigo, a licitante ficará isenta das penalidades mencionadas.

Parágrafo Quarto – A sanção de suspensão temporária de licitar e contratar com a Administração poderá ser aplicada à licitante juntamente com a multa.

Parágrafo Quinto – As penalidades fixadas nesta cláusula serão aplicadas através de Processo Administrativo, no qual serão assegurados à empresa o contraditório e a ampla defesa.

Art. 14. Consoante o artigo 45 da Lei nº 9.784, de 1999, a Administração Pública poderá, sem a prévia manifestação do interessado, motivadamente, adotar providências acauteladoras, inclusive retendo o pagamento, em caso de risco iminente, como forma de prevenir a ocorrência de dano de difícil ou impossível reparação.

Art. 15. O Fornecedor terá seu registro cancelado:

– Por iniciativa da Administração, quando:

não cumprir as exigências do instrumento convocatório e as condições da presente ARP;

recusar-se a retirar a nota de empenho no prazo estabelecido, salvo por motivo devidamente justificado e aceito pela Administração;

der causa à rescisão administrativa decorrente desta ARP;

em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial relativo ao presente Registro de Preços;

não manter as condições de habilitação;

não aceitar a redução do preço registrado, na hipótese prevista na legislação; e

em razões de interesse público, devidamente justificadas.

– Por iniciativa do próprio fornecedor, desde que apresente solicitação por escrito e comprove impossibilidade de cumprimento das exigências insertas neste Registro de

Preços, tendo em vista fato superveniente, aceito pelo ÓRGÃO GERENCIADOR, que comprovadamente venha a comprometer a perfeita execução contratual.

Parágrafo Primeiro – Na ocorrência de rescisão administrativa, nos termos do art. 79, inc. I, da Lei nº 8.666/93, ficam assegurados os direitos da Administração contidos no art. 80 da mesma lei, no que couber.

Parágrafo Segundo – O cancelamento de registro, assegurados o contraditório e a ampla defesa, deverá ser formalizado mediante competente processo administrativo com despacho fundamentado do Prefeito Municipal.

Art. 16. Os casos omissos desta ARP serão resolvidos de acordo com os termos das Leis nº. 8.666/93 e 10.520/02 ou legislação vigente à época do fato ocorrido.

Art. 17. Para dirimir questões oriundas da presente ARP será competente o Foro da Comarca de Upanema/RN, com renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Nada mais havendo a tratar, lavrei a presente Ata de Registro de Preços em 02 (duas) vias de igual teor que lida e achada conforme vai assinada pelo ÓRGÃO GERENCIADOR e pelo particular fornecedor.

Upanema/RN, 02 de Dezembro de 2020.

Prefeitura Municipal De Upanema/Rn	M Testa Confeccção
LUIZ JAIRO BEZERRA DE MENDONÇA	MARINA TESTA
Prefeito do Município de Upanema/RN ÓRGÃO GERENCIADOR DA ARP	Representante Legal
	Beneficiário da ARP

TESTEMUNHAS:

D o c :

D o c :

Publicado por:
Renata Christiany Bezerra de Carvalho
Código Identificador:0CCE05F8

PREGOEIRO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 053/2020

Pela presente Ata de Registro de Preços, de um lado o MUNICÍPIO DE UPANEMA/RN, Pessoa Jurídica de Direito Público, CNPJ/MF n. 08.085.771/0001-30, com sede na Rua Joao Francisco, 90, Centro, Upanema/RN, CEP: 59.670-000, neste ato representado por seu Prefeito Municipal o Sr. LUIZ JAIRO BEZERRA DE MENDONÇA, brasileiro, divorciado, portador do CPF/MF sob n.º 423.490.284-53, residente na Rua

Sítio Curral da Várzea, 05, Zona Urbana, Upanema/RN, doravante denominado GERENCIADOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS(ARP) e de outro lado a empresa **ODONTOMASTER COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI Av. João XXIII,72 Cohabinal – Parnamirim - RN**, neste ato representada pela Sra. **AMARILDO DAMASCENO DE ARAUJO - CPF: 722.716.394-68** doravante denominado BENEFICIÁRIO DA ARP, RESOLVEM REGISTRAR OS PREÇOS REFERENTE AO PREGÃO ELETRONICO SRP Nº 003/2020, com integral observância da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, e Lei Federal nº 10.520/02, mediante as Cláusulas e condições seguintes:

Art. 1º. A presente Ata de Registro de Preços estabelece as cláusulas e condições gerais para o **Registro de Preços visando a aquisição de material para o combate ao Novo Coronavírus COVID19, em caráter de urgência para o enfrentamento da emergência de Saúde Pública, de acordo com a lei 13.979 de 06 de fevereiro de 2020 e o DECRETO N 0592020, DE 30 DE JULHO DE 2020**, cujas especificações, preço(s), quantitativo(s) e fornecedor(es) foram previamente definidos através do procedimento licitatório supracitado.

Art. 2º. Integra presente ARP, a Prefeitura Municipal de Upanema, na qualidade De ÓRGÃO GERENCIADOR.

Art. 3º - O ÓRGÃO GERENCIADOR, através do Setor de Compras, tem as seguintes obrigações:

gerenciar a presente ARP, indicando, sempre que solicitado, o nome do fornecedor, o preço, os quantitativos disponíveis e as especificações dos materiais registrados, observada a ordem de classificação indicada na licitação;
convocar o particular via fax ou telefone, para retirada da ordem de compra.
observar para que, durante a vigência da presente ata, sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem assim a compatibilidade com as obrigações assumidas, inclusive com solicitação de novas certidões ou documentos vencidos;

conduzir eventuais procedimentos administrativos de renegociação de preços registrados, para fins de adequação às novas condições de mercado e de aplicação de penalidades;
realizar, quando necessário, prévia reunião com os licitantes objetivando a familiarização das peculiaridades do Sistema de Registro de Preços; e acompanhar e fiscalizar o cumprimento das condições ajustadas no edital da licitação e na presente ARP.

Art. 4º. O FORNECEDOR obriga-se a:

Retirar a respectiva ORDEM DE COMPRA, no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis, contados da convocação;

O Prazo de entrega do objeto licitado é de no máximo 02 (DOIS) dias úteis a contar da data do recebimento da Nota de Empenho/Ordem de Compra que será emitida pela Prefeitura ou Secretaria Municipal envolvida na contratação. Não havendo indicação expressa será considerado como o prazo de entrega o mencionado neste subitem.

Os fornecimentos deverão ser iniciados a partir do recebimento da ordem de compra, obedecendo as especificações que constam no termo de referência;

providenciar a imediata correção de deficiências, falhas ou irregularidades constatadas pelo **ÓRGÃO GERENCIADOR e FISCAL DE CONTRATO** referentes às condições firmadas na presente ARP;

fornecer, sempre que solicitado, no prazo máximo de 05 (cinco) dias corridos, documentação de habilitação e qualificação cujas validades encontrem-se vencidas;

prover condições que possibilitem o atendimento das condições firmadas a partir da data da assinatura da presente ARP;

ressarcir os eventuais prejuízos causados ao órgão gerenciador e participante(s) e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidades cometidas na execução das obrigações assumidas na presente ARP;

pagar, pontualmente, aos fornecedores e cumprir com as obrigações fiscais, relativos aos fornecimentos executados, com base na presente ARP, exonerando a Administração Pública de responsabilidade solidária ou subsidiária por tal pagamento;

manter, durante a vigência da presente ata, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

Obedecer as especificações previstas no termo de referência do edital.

Art. 5º. A presente Ata de Registro de Preços vigorará a partir da assinatura por um período de 12 (doze) meses, podendo o fornecedor solicitar, a qualquer tempo, a desobrigação de fornecer os produtos

Parágrafo único. Caso o prestador não tenha mais interesse em manter registrado o preço no período de vigência da ARP, terá que se manifestar por escrito, por meio de requerimento, e apresentar documentação que comprove a impossibilidade de cumprir com os compromissos assumidos, os quais serão analisados pela Administração.

Art. 6º. O preço, a quantidade e as especificações registradas nesta Ata, encontram-se indicados na tabela abaixo:

Item	Descrição	Marca	Unidade Medida	Quant.	Preço Unit.(R\$)	Vlr. Total(R\$)
15	0017380 - Luvas de procedimentos Tam (P) CX com 100 unidades	KEVENOLL	CX	500,00	69,36	34.680,00
16	0017378 - Luvas de procedimentos TAM (M) CX com 100 unidades	KEVENOLL	CX	500,00	69,36	34.680,00
17	0017651 - Luvas de procedimentos TAM (G) CX com 100 unidades	KEVENOLL	CX	500,00	69,36	34.680,00
18	0017652 - Luvas de procedimentos TAM (PP) CX com 100 unidades	KEVENOLL	CX	500,00	69,36	34.680,00

Art. 7º. O pagamento será efetuado através da Tesouraria, por meio de crédito em conta bancária do Fornecedor ou cheque nominal, após a entrega da documentação fiscal, devidamente conferida(s) e atestada(s) pelo setor responsável, desde que a contratada:

Tenha entregue ao Setor requisitante, por ocasião da entrega do produto, a documentação fiscal equivalente. Tratando-se de nota fiscal eletrônica, o fornecedor deverá tê-la encaminhado por meio eletrônico ao Setor de Compras da Prefeitura Municipal de Upanema, responsável pela manutenção da guarda dos mesmos em arquivo específico;

Tenha entregue ao Setor requisitante, por ocasião da entrega do material/serviço, as Certidões de regularidade, junto ao, FGTS, Fazenda Federal (**DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO, RECEITA FEDERAL E INSS – CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS**), Fazenda Estadual e Fazenda Municipal e de regularidade junto à dívida ativa do Estado e trabalhista, essenciais a liquidação, com vigência no ato da emissão da nota fiscal; indique o banco, agência e conta bancária na qual será realizado o crédito.

§ 1º O pagamento será condicionado ao cumprimento das obrigações fixadas na presente ARP.

§ 2º Nenhum pagamento será efetuado enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação, por parte do FORNECEDOR, sem que isso gere direito a alteração de preços ou compensação financeira.

§ 3º O FORNECEDOR não poderá se abster de cumprir a Ata de Registro de Preços alegando falta de pagamento nos termos dos Art 77 e 78 da Lei nº 8.666/93, quando o referido atraso não for superior a 90(noventa) dias, vindo o qual, poderá o fornecedor buscar, por meios legais, a resolução do contrato administrativo.

Art. 8º. A existência desta Ata de Registro de Preços não obriga os órgãos a firmar as futuras aquisições, sendo-lhe facultada a realização de procedimento específico para determinada contratação, assegurado ao particular cujo preço foi registrado, a preferência, em igualdade de condições.

Art. 9º. O preço, o quantitativo, o fornecedor e as especificações resumidas do objeto, como também suas possíveis alterações, serão publicados, em forma de extrato, em imprensa oficial.

Parágrafo único. Todas as informações do presente registro de preço serão disponibilizadas, durante sua vigência, na imprensa oficial do ÓRGÃO GERENCIADOR (www.diariomunicipal.com.br/femurn).

Art. 10. A qualquer tempo, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução ocorrida no mercado, cabendo ao ÓRGÃO GERENCIADOR providenciar a convocação do fornecedor registrado para negociar o novo valor compatível ao mercado.

Art. 11. A entrega dos itens desta Ata de Registro de Preços obedecerá às seguintes condições:

Deverão ser fornecidos os produtos de acordo com as necessidades da Administração Municipal, sendo materializada a necessidade, quando da emissão da ordem de compra, nos quantitativos desejados;

As despesas com embalagem, seguros, transporte, fretes, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários e demais despesas envolvidas na entrega correrão por conta da Contratada.

Art. 12. O recebimento e aceitação dos itens registrados nesta ARP seguirão as seguintes condições:

– O recebimento do produto deverá ser efetuado pelo servidor ou comissão responsável pela aceitação do objeto desta licitação.

– Não serão aceitos produtos em desconformidade com o estabelecido no Termo de Referência e na proposta.

– Por ocasião da entrega, o Fornecedor deverá colher a data, a hora, o nome, o cargo, a matrícula e assinatura do servidor ou membro da comissão do órgão gerenciador responsável pelo recebimento.

– Entregue o objeto desta licitação, a Prefeitura deverá recebê-lo:

Por servidor ou comissão responsável, desde que:

– a quantidade esteja em conformidade com a solicitação efetuada;

– o prazo de garantia/validade esteja conforme o termo de referência e a proposta;

– a embalagem esteja inviolada e de forma a permitir o adequado acondicionamento;

– a especificação esteja em conformidade com a proposta da licitante vencedora;

– o objeto esteja adequado para utilização.

– O atesto da nota fiscal referente ao objeto fornecido apenas será realizado após o seu recebimento definitivo e a entrega das Certidões relacionadas no art. 7º, b. É importante, ainda:

a) observar, atentamente, o preenchimento das notas fiscais, objetivando evitar a emissão de ERRATAS, as quais não podem alterar campos fiscais. Como as notas fiscais eletrônicas tem prazo de correção curto, caso haja erros nos preenchimentos, poderão existir situações que precisarão de cancelamento da nota fiscal.

– Constatada irregularidades no registro de preço, esta Seção Prefeitura poderá:

se disser respeito à diferença de quantidade ou de partes, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízos das penalidades cabíveis.

se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

– Nas hipóteses previstas na alínea anterior, a contratada terá o prazo máximo de

10 (dez) dias corridos, contados a partir da data da notificação, para cumprir a determinação exarada pela Administração.

Art. 13. São sanções passíveis de aplicação aos licitantes participantes desta ARP, sem prejuízo de outras sanções previstas em legislação pertinente, da responsabilidade civil e criminal que seus atos ensejarem:

Advertência por escrito, quando do não cumprimento de quaisquer das obrigações contratuais consideradas faltas leves, assim entendidas aquelas que não prejudiquem o andamento das atividades normais da contratante;

Multa de:

0,5% (cinco décimos por cento) ao dia sobre o valor mensal do contrato em caso de atraso da execução do objeto, limitada a incidência a 15 (quinze) dias. Após o décimo quinto dia e a critério da Administração, no caso de execução com atraso, poderá ocorrer a não-aceitação do objeto, de forma a configurar, nesta hipótese, inexecução parcial total da obrigação assumida;

10% (dez por cento) sobre o valor mensal do contrato, em caso de atraso na execução do objeto, por período superior ao previsto na alínea “a” do subitem 13.2, caracterizando inexecução parcial da obrigação assumida;

20% (vinte por cento) sobre o valor mensal do contrato, em caso de inexecução total da obrigação assumida, sem prejuízo da rescisão unilateral do contrato;

c1) O atraso superior a 30 (trinta) dias corridos, após a aplicação da penalidade prevista na alínea “b” deste subitem, configurará inexecução total do contrato;

1% sobre o valor da garantia, por dia de atraso, quando da entrega da mesma;

Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Upanema/RN, por prazo de até 02 (dois) anos;

Tal penalidade pode implicar suspensão de licitar e impedimento de contratar com qualquer órgão ou entidade da Administração Pública, seja na esfera federal, estadual, do Distrito Federal ou municipal, conforme Parecer nº 87/2011/DECOR/CGU/AGU e Nota nº 205/2011/DECOR/CGU/AGU e Acórdãos nº 2.218/2011 e nº 3.757/2011, da 1ª Câmara do TCU.

Impedimento de licitar e contratar com o Município e descredenciamento do Cadastro de Fornecedores, pelo prazo de até 05 (cinco) anos;

Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Administração pelos prejuízos causados;

A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

Também ficam sujeitas às penalidades de suspensão de licitar e impedimento de contratar e de declaração de inidoneidade, previstas no subitem anterior, as empresas ou profissionais que, em razão do contrato decorrente desta licitação:

tenham sofrido condenações definitivas por praticarem, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de tributos;

tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999.

A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

As multas devidas e/ou prejuízos causados à Contratante serão deduzidos dos valores a serem pagos, ou recolhidos em favor do Município, ou deduzidos da garantia, ou ainda, quando for o caso, serão inscritos na Dívida Ativa do Município e cobrados judicialmente.

Caso a Contratante determine, a multa deverá ser recolhida no **prazo máximo de 15 (quinze) dias**, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

As sanções aqui previstas são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou, no caso das multas, cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

A Administração poderá ainda, aplicar à licitante vencedora, quaisquer outras penalidades previstas em lei ou no edital e em seus anexos;

Na execução do contrato, cabem recurso, representação ou pedido de reconsideração contra os atos da Administração, decorrentes da aplicação da Lei nº 8.666/93, na forma constante do art. 109 da referida lei.

Parágrafo Primeiro – O fornecedor estará sujeito às sanções do item anterior nas seguintes hipóteses:

Não apresentação de situação regular, no ato da assinatura e no decorrer do contrato, bem como a recusa de assinar o Contrato ou documento equivalente no prazo determinado nesta ARP: aplicação das sanções previstas nas alíneas “a”, “c” e “d”, sucessivamente;

Descumprimento dos prazos, inclusive os de fornecimento, e condições previstas nesta ARP, bem como o descumprimento das determinações da Administração: aplicação das sanções previstas na alínea “b” e “c”. Caso a situação perdure pelo prazo superior a 30 (trinta) dias, ensejará a aplicação das sanções previstas na alínea “d”.

Parágrafo Segundo – Em caso de ocorrência de inadimplemento de termos da presente ARP não contemplado nas hipóteses anteriores, a Administração procederá à apuração do dano para aplicação da sanção apropriada ao caso concreto, observado o princípio da proporcionalidade.

Parágrafo Terceiro – Comprovado impedimento ou reconhecida força maior, devidamente justificado e aceito pela Administração, em relação a um dos eventos arrolados no Parágrafo Primeiro deste Artigo, a licitante ficará isenta das penalidades mencionadas.

Parágrafo Quarto – A sanção de suspensão temporária de licitar e contratar com a Administração poderá ser aplicada à licitante juntamente com a multa.

Parágrafo Quinto – As penalidades fixadas nesta cláusula serão aplicadas através de Processo Administrativo, no qual serão assegurados à empresa o contraditório e a ampla defesa.

Art. 14. Consoante o artigo 45 da Lei nº 9.784, de 1999, a Administração Pública poderá, sem a prévia manifestação do interessado, motivadamente, adotar providências acauteladoras, inclusive retendo o pagamento, em caso de risco iminente, como forma de prevenir a ocorrência de dano de difícil ou impossível reparação.

Art. 15. O Fornecedor terá seu registro cancelado:

– Por iniciativa da Administração, quando:

não cumprir as exigências do instrumento convocatório e as condições da presente ARP;

recusar-se a retirar a nota de empenho no prazo estabelecido, salvo por motivo devidamente justificado e aceito pela Administração;

der causa à rescisão administrativa decorrente desta ARP;

em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial relativo ao presente Registro de Preços;

não manter as condições de habilitação;

não aceitar a redução do preço registrado, na hipótese prevista na legislação; e

em razões de interesse público, devidamente justificadas.

– Por iniciativa do próprio fornecedor, desde que apresente solicitação por escrito e comprove impossibilidade de cumprimento das exigências insertas neste Registro de

Preços, tendo em vista fato superveniente, aceito pelo ÓRGÃO GERENCIADOR, que comprovadamente venha a comprometer a perfeita execução contratual.

Parágrafo Primeiro – Na ocorrência de rescisão administrativa, nos termos do art. 79, inc. I, da Lei nº 8.666/93, ficam assegurados os direitos da Administração contidos no art. 80 da mesma lei, no que couber.

Parágrafo Segundo – O cancelamento de registro, assegurados o contraditório e a ampla defesa, deverá ser formalizado mediante competente processo administrativo com despacho fundamentado do Prefeito Municipal.

Art. 16. Os casos omissos desta ARP serão resolvidos de acordo com os termos das Leis nº. 8.666/93 e 10.520/02 ou legislação vigente à época do fato ocorrido.

Art. 17. Para dirimir questões oriundas da presente ARP será competente o Foro da Comarca de Upanema/RN, com renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Nada mais havendo a tratar, lavrei a presente Ata de Registro de Preços em 02 (duas) vias de igual teor que lida e achada conforme vai assinada pelo ÓRGÃO GERENCIADOR e pelo particular fornecedor.

Upanema/RN, 02 de Dezembro de 2020.

Prefeitura Municipal De Upanema/RN	Odontomaster Comercio De Produtos Para Saude EIRELI
LÚIZ JAIRO BEZERRA DE MENDONÇA	AMARILDO DAMASCENO DE ARAUJO
Prefeito do Município de Upanema/RN	Representante Legal
Órgão Gerenciador Da ARP	Beneficiário Da ARP

TESTEMUNHAS:

D o c :

D o c :

PREGOEIRO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 054/2020

Pela presente Ata de Registro de Preços, de um lado o MUNICÍPIO DE UPANEMA/RN, Pessoa Jurídica de Direito Público, CNPJ/MF n. 08.085.771/0001-30, com sede na Rua Joao Francisco, 90, Centro, Upanema/RN, CEP: 59.670-000, neste ato representado por seu Prefeito Municipal o Sr. LUIZ JAIRO BEZERRA DE MENDONÇA, brasileiro, divorciado, portador do CPF/MF sob n.º 423.490.284-53, residente na Rua Sítio Curral da Várzea, 05, Zona Urbana, Upanema/RN, doravante denominado GERENCIADOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS(ARP) e de outro lado a empresa : **PAULO JOSE MAIA ESMERALDO SOBREIRA-ME** CNPJ: **09.210.219/0001-90 RUA DO CRUZEIRO, 356 - CEBTRO – JUAZEIRO DO NORTE - CE**, neste ato representada pelo Sr. **LEONARDO LIMA DE CASTRO** - CPF: **025.847.103-40** doravante denominado BENEFICIÁRIO DA ARP, RESOLVEM REGISTRAR OS PREÇOS REFERENTE AO PREGÃO ELETRONICO SRP Nº 003/2020, com integral observância da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, e Lei Federal nº 10.520/02, mediante as Cláusulas e condições seguintes:

Art. 1º. A presente Ata de Registro de Preços estabelece as cláusulas e condições gerais para o **Registro de Preços visando a aquisição de material para o combate ao Novo Coronavírus COVID19, em caráter de urgência para o enfrentamento da emergência de Saúde Pública, de acordo com a lei 13.979 de 06 de fevereiro de 2020 e o DECRETO N 0592020, DE 30 DE JULHO DE 2020**, cujas especificações, preço(s), quantitativo(s) e fornecedor(es) foram previamente definidos através do procedimento licitatório supracitado.

Art. 2º. Integra presente ARP, a Prefeitura Municipal de Upanema, na qualidade De ÓRGÃO GERENCIADOR.

Art. 3º - O ÓRGÃO GERENCIADOR, através do Setor de Compras, tem as seguintes obrigações:
gerenciar a presente ARP, indicando, sempre que solicitado, o nome do fornecedor, o preço, os quantitativos disponíveis e as especificações dos materiais registrados, observada a ordem de classificação indicada na licitação;
convocar o particular via fax ou telefone, para retirada da ordem de compra.
observar para que, durante a vigência da presente ata, sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem assim a compatibilidade com as obrigações assumidas, inclusive com solicitação de novas certidões ou documentos vencidos;

conduzir eventuais procedimentos administrativos de renegociação de preços registrados, para fins de adequação às novas condições de mercado e de aplicação de penalidades;

realizar, quando necessário, prévia reunião com os licitantes objetivando a familiarização das peculiaridades do Sistema de Registro de Preços; e acompanhar e fiscalizar o cumprimento das condições ajustadas no edital da licitação e na presente ARP.

Art. 4º. O FORNECEDOR obriga-se a:

Retirar a respectiva ORDEM DE COMPRA, no prazo máximo de 02 (dois) dias uteis, contados da convocação;

O Prazo de entrega do objeto licitado é de no máximo 02 (DOIS) dias uteis a contar da data do recebimento da Nota de Empenho/Ordem de Compra que será emitida pela Prefeitura ou Secretaria Municipal envolvida na contratação. Não havendo indicação expressa será considerado como o prazo de entrega o mencionado neste subitem.

Os fornecimentos deverão ser iniciados a partir do recebimento da ordem de compra, obedecendo as especificações que constam no termo de referência;

providenciar a imediata correção de deficiências, falhas ou irregularidades constatadas pelo **ÓRGÃO GERENCIADOR e FISCAL DE CONTRATO** referentes às condições firmadas na presente ARP;

fornecer, sempre que solicitado, no prazo máximo de 05 (cinco) dias corridos, documentação de habilitação e qualificação cujas validades encontrem-se vencidas;

prover condições que possibilitem o atendimento das condições firmadas a partir da data da assinatura da presente ARP;

ressarcir os eventuais prejuízos causados ao órgão gerenciador e participante(s) e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidades cometidas na execução das obrigações assumidas na presente ARP;

pagar, pontualmente, aos fornecedores e cumprir com as obrigações fiscais, relativos aos fornecimentos executados, com base na presente ARP, exonerando a Administração Pública de responsabilidade solidária ou subsidiária por tal pagamento;

manter, durante a vigência da presente ata, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

Obedecer as especificações previstas no termo de referência do edital.

Art. 5º. A presente Ata de Registro de Preços vigorará a partir da assinatura por um período de 12 (doze) meses, podendo o fornecedor solicitar, a qualquer tempo, a desobrigação de fornecer os produtos

Parágrafo único. Caso o prestador não tenha mais interesse em manter registrado o preço no período de vigência da ARP, terá que se manifestar por escrito, por meio de requerimento, e apresentar documentação que comprove a impossibilidade de cumprir com os compromissos assumidos, os quais serão analisados pela Administração.

Art. 6º. O preço, a quantidade e as especificações registradas nesta Ata, encontram-se indicados na tabela abaixo:

Item	Descrição	Marca	Unidade Medida	Quant.	Preço Unit.(R\$)	Vlr. Total(R\$)
4	0017391 - Gorro descartável para uso hospitalar tamanho único pacote com (100 unidades)	DEJAMARO	PCT	1000,00	16,00	16.000,00
5	0006800 - PROPÉ DESCARTÁVEL	DEJAMARO	UND	10000,00	0,20	2.000,00
11	0001122 - LUVA CIRURGICA Nº 7,0	MADEITEX	Par	1000,00	1,90	1.900,00
12	0001123 - LUVA CIRURGICA Nº 7,5	MADEITEX	Par	1000,00	1,90	1.900,00
13	0001124 - LUVA CIRURGICA Nº 8,0	MADEITEX	Par	1000,00	1,90	1.900,00
14	0017650 - LUVA CIRURGICA Nº 8,5	MADEITEX	Par	1000,00	1,90	1.900,00
	TOTAL					25.600,00

Art. 7º. O pagamento será efetuado através da Tesouraria, por meio de crédito em conta bancária do Fornecedor ou cheque nominal, após a entrega da documentação fiscal, devidamente conferida(s) e atestada(s) pelo setor responsável, desde que a contratada:

Tenha entregue ao Setor requisitante, por ocasião da entrega do produto, a documentação fiscal equivalente. Tratando-se de nota fiscal eletrônica, o fornecedor deverá tê-la encaminhado por meio eletrônico ao Setor de Compras da Prefeitura Municipal de Upanema, responsável pela manutenção da guarda dos mesmos em arquivo específico;

Tenha entregue ao Setor requisitante, por ocasião da entrega do material/serviço, as Certidões de regularidade, junto ao, FGTS, Fazenda Federal (**DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO, RECEITA FEDERAL E INSS – CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS**), Fazenda Estadual e Fazenda Municipal e de regularidade junto à dívida ativa do Estado e trabalhista, essenciais a liquidação, com vigência no ato da emissão da nota fiscal; indique o banco, agência e conta bancária na qual será realizado o crédito.

§ 1º O pagamento será condicionado ao cumprimento das obrigações fixadas na presente ARP.

§ 2º Nenhum pagamento será efetuado enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação, por parte do FORNECEDOR, sem que isso gere direito a alteração de preços ou compensação financeira.

§ 3º O FORNECEDOR não poderá se abster de cumprir a Ata de Registro de Preços alegando falta de pagamento nos termos dos Art 77 e 78 da Lei nº 8.666/93, quando o referido atraso não for superior a 90(noventa) dias, vindo o qual, poderá o fornecedor buscar, por meios legais, a resolução do contrato administrativo.

Art. 8º. A existência desta Ata de Registro de Preços não obriga os órgãos a firmar as futuras aquisições, sendo-lhe facultada a realização de procedimento específico para determinada contratação, assegurado ao particular cujo preço foi registrado, a preferência, em igualdade de condições.

Art. 9º. O preço, o quantitativo, o fornecedor e as especificações resumidas do objeto, como também suas possíveis alterações, serão publicados, em forma de extrato, em imprensa oficial.

Parágrafo único. Todas as informações do presente registro de preço serão disponibilizadas, durante sua vigência, na imprensa oficial do ÓRGÃO GERENCIADOR (www.diariomunicipal.com.br/femurn).

Art. 10. A qualquer tempo, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução ocorrida no mercado, cabendo ao ÓRGÃO GERENCIADOR providenciar a convocação do fornecedor registrado para negociar o novo valor compatível ao mercado.

Art. 11. A entrega dos itens desta Ata de Registro de Preços obedecerá às seguintes condições:

Deverão ser fornecidos os produtos de acordo com as necessidades da Administração Municipal, sendo materializada a necessidade, quando da emissão da ordem de compra, nos quantitativos desejados;

As despesas com embalagem, seguros, transporte, fretes, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários e demais despesas envolvidas na entrega correrão por conta da Contratada.

Art. 12. O recebimento e aceitação dos itens registrados nesta ARP seguirão as seguintes condições:

– O recebimento do produto deverá ser efetuado pelo servidor ou comissão responsável pela aceitação do objeto desta licitação.

– Não serão aceitos produtos em desconformidade com o estabelecido no Termo de Referência e na proposta.

– Por ocasião da entrega, o Fornecedor deverá colher a data, a hora, o nome, o cargo, a matrícula e assinatura do servidor ou membro da comissão do órgão gerenciador responsável pelo recebimento.

– Entregue o objeto desta licitação, a Prefeitura deverá recebê-lo:

Por servidor ou comissão responsável, desde que:

– a quantidade esteja em conformidade com a solicitação efetuada;

– o prazo de garantia/validade esteja conforme o termo de referência e a proposta;

– a embalagem esteja inviolada e de forma a permitir o adequado acondicionamento;

– a especificação esteja em conformidade com a proposta da licitante vencedora;

– o objeto esteja adequado para utilização.

– O atesto da nota fiscal referente ao objeto fornecido apenas será realizado após o seu recebimento definitivo e a entrega das Certidões relacionadas no art. 7º, b. É importante, ainda:

a) observar, atentamente, o preenchimento das notas fiscais, objetivando evitar a emissão de ERRATAS, as quais não podem alterar campos fiscais. Como as notas fiscais eletrônicas tem prazo de correção curto, caso haja erros nos preenchimentos, poderão existir situações que precisarem de cancelamento da nota fiscal.

– Constatada irregularidades no registro de preço, esta Seção Prefeitura poderá:

se disser respeito à diferença de quantidade ou de partes, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízos das penalidades cabíveis.

se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

– Nas hipóteses previstas na alínea anterior, a contratada terá o prazo máximo de

10 (dez) dias corridos, contados a partir da data da notificação, para cumprir a determinação exarada pela Administração.

Art. 13. São sanções passíveis de aplicação aos licitantes participantes desta ARP, sem prejuízo de outras sanções previstas em legislação pertinente, da responsabilidade civil e criminal que seus atos ensejarem:

Advertência por escrito, quando do não cumprimento de quaisquer das obrigações contratuais consideradas faltas leves, assim entendidas aquelas que não prejudiquem o andamento das atividades normais da contratante;

Multa de:

0,5% (cinco décimos por cento) ao dia sobre o valor mensal do contrato em caso de atraso da execução do objeto, limitada a incidência a 15 (quinze) dias. Após o décimo quinto dia e a critério da Administração, no caso de execução com atraso, poderá ocorrer a não-aceitação do objeto, de forma a configurar, nesta hipótese, inexecução parcial total da obrigação assumida;

10% (dez por cento) sobre o valor mensal do contrato, em caso de atraso na execução do objeto, por período superior ao previsto na alínea “a” do subitem 13.2, caracterizando inexecução parcial da obrigação assumida;

20% (vinte por cento) sobre o valor mensal do contrato, em caso de inexecução total da obrigação assumida, sem prejuízo da rescisão unilateral do contrato;

c1) O atraso superior a 30 (trinta) dias corridos, após a aplicação da penalidade prevista na alínea “b” deste subitem, configurará inexecução total do contrato;

1% sobre o valor da garantia, por dia de atraso, quando da entrega da mesma;

Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Upanema/RN, por prazo de até 02 (dois) anos;

Tal penalidade pode implicar suspensão de licitar e impedimento de contratar com qualquer órgão ou entidade da Administração Pública, seja na esfera federal, estadual, do Distrito Federal ou municipal, conforme Parecer nº 87/2011/DECOR/CGU/AGU e Nota nº 205/2011/DECOR/CGU/AGU e Acórdãos nº 2.218/2011 e nº 3.757/2011, da 1ª Câmara do TCU.

Impedimento de licitar e contratar com o Município e descredenciamento do Cadastro de Fornecedores, pelo prazo de até 05 (cinco) anos;

Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Administração pelos prejuízos causados;

A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

Também ficam sujeitas às penalidades de suspensão de licitar e impedimento de contratar e de declaração de inidoneidade, previstas no subitem anterior, as empresas ou profissionais que, em razão do contrato decorrente desta licitação:

tenham sofrido condenações definitivas por praticarem, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de tributos;

tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999.

A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

As multas devidas e/ou prejuízos causados à Contratante serão deduzidos dos valores a serem pagos, ou recolhidos em favor do Município, ou deduzidos da garantia, ou ainda, quando for o caso, serão inscritos na Dívida Ativa do Município e cobrados judicialmente.

Caso a Contratante determine, a multa deverá ser recolhida no **prazo máximo de 15 (quinze) dias**, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

As sanções aqui previstas são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou, no caso das multas, cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

A Administração poderá ainda, aplicar à licitante vencedora, quaisquer outras penalidades previstas em lei ou no edital e em seus anexos;

Na execução do contrato, cabem recurso, representação ou pedido de reconsideração contra os atos da Administração, decorrentes da aplicação da Lei nº 8.666/93, na forma constante do art. 109 da referida lei.

Parágrafo Primeiro – O fornecedor estará sujeito às sanções do item anterior nas seguintes hipóteses:

Não apresentação de situação regular, no ato da assinatura e no decorrer do contrato, bem como a recusa de assinar o Contrato ou documento equivalente no prazo determinado nesta ARP: aplicação das sanções previstas nas alíneas “a”, “c” e “d”, sucessivamente;

Descumprimento dos prazos, inclusive os de fornecimento, e condições previstas nesta ARP, bem como o descumprimento das determinações da Administração: aplicação das sanções previstas na alínea “b” e “c”. Caso a situação perdure pelo prazo superior a 30 (trinta) dias, ensejará a aplicação das sanções previstas na alínea “d”.

Parágrafo Segundo – Em caso de ocorrência de inadimplemento de termos da presente ARP não contemplado nas hipóteses anteriores, a Administração procederá à apuração do dano para aplicação da sanção apropriada ao caso concreto, observado o princípio da proporcionalidade.

Parágrafo Terceiro – Comprovado impedimento ou reconhecida força maior, devidamente justificado e aceito pela Administração, em relação a um dos eventos arrolados no Parágrafo Primeiro deste Artigo, a licitante ficará isenta das penalidades mencionadas.

Parágrafo Quarto – A sanção de suspensão temporária de licitar e contratar com a Administração poderá ser aplicada à licitante juntamente com a multa.

Parágrafo Quinto – As penalidades fixadas nesta cláusula serão aplicadas através de Processo Administrativo, no qual serão assegurados à empresa o contraditório e a ampla defesa.

Art. 14. Consoante o artigo 45 da Lei nº 9.784, de 1999, a Administração Pública poderá, sem a prévia manifestação do interessado, motivadamente, adotar providências acauteladoras, inclusive retendo o pagamento, em caso de risco iminente, como forma de prevenir a ocorrência de dano de difícil ou impossível reparação.

Art. 15. O Fornecedor terá seu registro cancelado:

– Por iniciativa da Administração, quando:

não cumprir as exigências do instrumento convocatório e as condições da presente ARP;

recusar-se a retirar a nota de empenho no prazo estabelecido, salvo por motivo devidamente justificado e aceito pela Administração;

der causa à rescisão administrativa decorrente desta ARP;

em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial relativo ao presente Registro de Preços;

não manter as condições de habilitação;

não aceitar a redução do preço registrado, na hipótese prevista na legislação; e

em razões de interesse público, devidamente justificadas.

– Por iniciativa do próprio fornecedor, desde que apresente solicitação por escrito e comprove impossibilidade de cumprimento das exigências insertas neste Registro de

Preços, tendo em vista fato superveniente, aceito pelo ÓRGÃO GERENCIADOR, que comprovadamente venha a comprometer a perfeita execução contratual.

Parágrafo Primeiro – Na ocorrência de rescisão administrativa, nos termos do art. 79, inc. I, da Lei nº 8.666/93, ficam assegurados os direitos da Administração contidos no art. 80 da mesma lei, no que couber.

Parágrafo Segundo – O cancelamento de registro, assegurados o contraditório e a ampla defesa, deverá ser formalizado mediante competente processo administrativo com despacho fundamentado do Prefeito Municipal.

Art. 16. Os casos omissos desta ARP serão resolvidos de acordo com os termos das Leis nº. 8.666/93 e 10.520/02 ou legislação vigente à época do fato ocorrido.

Art. 17. Para dirimir questões oriundas da presente ARP será competente o Foro da Comarca de Upanema/RN, com renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Nada mais havendo a tratar, lavrei a presente Ata de Registro de Preços em 02 (duas) vias de igual teor que lida e achada conforme vai assinada pelo ÓRGÃO GERENCIADOR e pelo particular fornecedor.

Upanema/RN, 02 de Dezembro de 2020.

Prefeitura Municipal De Upanema/RN	Paulo Jose Maia Esmeraldo Sobreira-ME
LUIZ JAIRO BEZERRA DE MENDONÇA	LEONARDO LIMA DE CASTRO
Prefeito do Município de Upanema/RN	Representante Legal
Órgão Gerenciador Da ARP	Beneficiário Da ARP

TESTEMUNHAS:

D o c :

D o c :

Publicado por:
Renata Christiany Bezerra de Carvalho
Código Identificador:DD7C1272

PREGOEIRO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 055/2020

Pela presente Ata de Registro de Preços, de um lado o MUNICÍPIO DE UPANEMA/RN, Pessoa Jurídica de Direito Público, CNPJ/MF n. 08.085.771/0001-30, com sede na Rua Joao Francisco, 90, Centro, Upanema/RN, CEP: 59.670-000, neste ato representado por seu Prefeito Municipal o Sr. LUIZ JAIRO BEZERRA DE MENDONÇA, brasileiro, divorciado, portador do CPF/MF sob n.º 423.490.284-53, residente na Rua Sitio Curral da Várzea, 05, Zona Urbana, Upanema/RN, doravante denominado GERENCIADOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS(ARP) e de outro lado a empresa: **WAMA PRODUTOS PARA LABORÁTÓRIO LTDA CNPJ: 66.000.787/0001-08 R ALDO GERMANO KLEIN, QUADRA 1 LOTE 1, 100 -CEAT – SAO CARLOS – SP**, neste ato representada pelo Sr. **FELIPE MARICONDI - CPF: 339.694.438-06** doravante denominado BENEFICIÁRIO DA ARP, RESOLVEM REGISTRAR OS PREÇOS REFERENTE AO PREGÃO ELETRONICO SRP Nº 003/2020, com integral observância da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, e Lei Federal nº 10.520/02, mediante as Cláusulas e condições seguintes:

Art. 1º. A presente Ata de Registro de Preços estabelece as cláusulas e condições gerais para o **Registro de Preços visando a aquisição de material para o combate ao Novo Coronavírus COVID19, em caráter de urgência para o enfrentamento da emergência de Saúde Pública, de acordo com a lei 13.979 de 06 de fevereiro de 2020 e o DECRETO N 0592020, DE 30 DE JULHO DE 2020**, cujas especificações, preço(s), quantitativo(s) e fornecedor(es) foram previamente definidos através do procedimento licitatório supracitado.

Art. 2º. Integra presente ARP, a Prefeitura Municipal de Upanema, na qualidade De ÓRGÃO GERENCIADOR.

Art. 3º - O ÓRGÃO GERENCIADOR, através do Setor de Compras, tem as seguintes obrigações:
gerenciar a presente ARP, indicando, sempre que solicitado, o nome do fornecedor, o preço, os quantitativos disponíveis e as especificações dos materiais registrados, observada a ordem de classificação indicada na licitação;
convocar o particular via fax ou telefone, para retirada da ordem de compra.
observar para que, durante a vigência da presente ata, sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem assim a compatibilidade com as obrigações assumidas, inclusive com solicitação de novas certidões ou documentos vencidos;

conduzir eventuais procedimentos administrativos de renegociação de preços registrados, para fins de adequação às novas condições de mercado e de aplicação de penalidades;
realizar, quando necessário, prévia reunião com os licitantes objetivando a familiarização das peculiaridades do Sistema de Registro de Preços; e acompanhar e fiscalizar o cumprimento das condições ajustadas no edital da licitação e na presente ARP.

Art. 4º. O FORNECEDOR obriga-se a:

Retirar a respectiva ORDEM DE COMPRA, no prazo máximo de 02 (dois) dias uteis, contados da convocação;

O Prazo de entrega do objeto licitado é de no máximo 02 (DOIS) dias uteis a contar da data do recebimento da Nota de Empenho/Ordem de Compra que será emitida pela Prefeitura ou Secretaria Municipal envolvida na contratação. Não havendo indicação expressa será considerado como o prazo de entrega o mencionado neste subitem.

Os fornecimentos deverão ser iniciados a partir do recebimento da ordem de compra, obedecendo as especificações que constam no termo de referência;

providenciar a imediata correção de deficiências, falhas ou irregularidades constatadas pelo **ÓRGÃO GERENCIADOR e FISCAL DE CONTRATO** referentes às condições firmadas na presente ARP;

fornecer, sempre que solicitado, no prazo máximo de 05 (cinco) dias corridos, documentação de habilitação e qualificação cujas validades encontrem-se vencidas;

prover condições que possibilitem o atendimento das condições firmadas a partir da data da assinatura da presente ARP;

ressarcir os eventuais prejuízos causados ao órgão gerenciador e participante(s) e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidades cometidas na execução das obrigações assumidas na presente ARP;

pagar, pontualmente, aos fornecedores e cumprir com as obrigações fiscais, relativos aos fornecimentos executados, com base na presente ARP, exonerando a Administração Pública de responsabilidade solidária ou subsidiária por tal pagamento;

manter, durante a vigência da presente ata, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

Obedecer as especificações previstas no termo de referência do edital.

Art. 5º. A presente Ata de Registro de Preços vigorará a partir da assinatura por um período de 12 (doze) meses, podendo o fornecedor solicitar, a qualquer tempo, a desobrigação de fornecer os produtos

Parágrafo único. Caso o prestador não tenha mais interesse em manter registrado o preço no período de vigência da ARP, terá que se manifestar por escrito, por meio de requerimento, e apresentar documentação que comprove a impossibilidade de cumprir com os compromissos assumidos, os quais serão analisados pela Administração.

Art. 6º. O preço, a quantidade e as especificações registradas nesta Ata, encontram-se indicados na tabela abaixo:

Item	Descrição	Marca	Unidade Medida	Quant.	Preço Unit.(R\$)	Vlr. Total(R\$)
1	0017581 - KIT ESPECÍFICO PARA O DIAGNOSTICO DE COVID-19, TESTE RÁPIDO ATRAVES DA METODOLOGIA DE IMUNOCROMATOGRAFIA, DESTINADO A DETECÇÃO QUALITATIVA ESPECÍFICA DE IgG E IgM DO COVID-19, PODENDO SER UTILIZADO EM AMOSTRA DE SANGUE SORO OU PLASMA, PROCEDENTE DE COLETA VENOSA OU CAPILAR.	WAMA	Unid	3000,00	13,00	39.000,00

Art. 7º. O pagamento será efetuado através da Tesouraria, por meio de crédito em conta bancária do Fornecedor ou cheque nominal, após a entrega da documentação fiscal, devidamente conferida(s) e atestada(s) pelo setor responsável, desde que a contratada:

Tenha entregue ao Setor requisitante, por ocasião da entrega do produto, a documentação fiscal equivalente. Tratando-se de nota fiscal eletrônica, o fornecedor deverá tê-la encaminhado por meio eletrônico ao Setor de Compras da Prefeitura Municipal de Upanema, responsável pela manutenção da guarda dos mesmos em arquivo específico;

Tenha entregue ao Setor requisitante, por ocasião da entrega do material/serviço, as Certidões de regularidade, junto ao, FGTS, Fazenda Federal (DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO, RECEITA FEDERAL E INSS – CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS), Fazenda Estadual e Fazenda Municipal e de regularidade junto à dívida ativa do Estado e trabalhista, essenciais a liquidação, com vigência no ato da emissão da nota fiscal; indique o banco, agência e conta bancária na qual será realizado o crédito.

§ 1º O pagamento será condicionado ao cumprimento das obrigações fixadas na presente ARP.

§ 2º Nenhum pagamento será efetuado enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação, por parte do FORNECEDOR, sem que isso gere direito a alteração de preços ou compensação financeira.

§ 3º O FORNECEDOR não poderá se abster de cumprir a Ata de Registro de Preços alegando falta de pagamento nos termos dos Art 77 e 78 da Lei nº 8.666/93, quando o referido atraso não for superior a 90(noventa) dias, vindo o qual, poderá o fornecedor buscar, por meios legais, a resolução do contrato administrativo.

Art. 8º. A existência desta Ata de Registro de Preços não obriga os órgãos a firmar as futuras aquisições, sendo-lhe facultada a realização de procedimento específico para determinada contratação, assegurado ao particular cujo preço foi registrado, a preferência, em igualdade de condições.

Art. 9º. O preço, o quantitativo, o fornecedor e as especificações resumidas do objeto, como também suas possíveis alterações, serão publicados, em forma de extrato, em imprensa oficial.

Parágrafo único. Todas as informações do presente registro de preço serão disponibilizadas, durante sua vigência, na imprensa oficial do ÓRGÃO GERENCIADOR (www.diariomunicipal.com.br/femurn).

Art. 10. A qualquer tempo, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução ocorrida no mercado, cabendo ao ÓRGÃO GERENCIADOR providenciar a convocação do fornecedor registrado para negociar o novo valor compatível ao mercado.

Art. 11. A entrega dos itens desta Ata de Registro de Preços obedecerá às seguintes condições:

Deverão ser fornecidos os produtos de acordo com as necessidades da Administração Municipal, sendo materializada a necessidade, quando da emissão da ordem de compra, nos quantitativos desejados;

As despesas com embalagem, seguros, transporte, fretes, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários e demais despesas envolvidas na entrega correrão por conta da Contratada.

Art. 12. O recebimento e aceitação dos itens registrados nesta ARP seguirão as seguintes condições:

– O recebimento do produto deverá ser efetuado pelo servidor ou comissão responsável pela aceitação do objeto desta licitação.

– Não serão aceitos produtos em desconformidade com o estabelecido no Termo de Referência e na proposta.

– Por ocasião da entrega, o Fornecedor deverá colher a data, a hora, o nome, o cargo, a matrícula e assinatura do servidor ou membro da comissão do órgão gerenciador responsável pelo recebimento.

– Entregue o objeto desta licitação, a Prefeitura deverá recebê-lo:

Por servidor ou comissão responsável, desde que:

– a quantidade esteja em conformidade com a solicitação efetuada;

– o prazo de garantia/validade esteja conforme o termo de referência e a proposta;

– a embalagem esteja inviolada e de forma a permitir o adequado acondicionamento;

– a especificação esteja em conformidade com a proposta da licitante vencedora;

– o objeto esteja adequado para utilização.

– O atesto da nota fiscal referente ao objeto fornecido apenas será realizado após o seu recebimento definitivo e a entrega das Certidões relacionadas no art. 7º, b. É importante, ainda:

a) observar, atentamente, o preenchimento das notas fiscais, objetivando evitar a emissão de ERRATAS, as quais não podem alterar campos fiscais. Como as notas fiscais eletrônicas tem prazo de correção curto, caso haja erros nos preenchimentos, poderão existir situações que precisarão de cancelamento da nota fiscal.

– Constatada irregularidades no registro de preço, esta Seção Prefeitura poderá:

se disser respeito à diferença de quantidade ou de partes, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízos das penalidades cabíveis.

se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

– Nas hipóteses previstas na alínea anterior, a contratada terá o prazo máximo de

10 (dez) dias corridos, contados a partir da data da notificação, para cumprir a determinação exarada pela Administração.

Art. 13. São sanções passíveis de aplicação aos licitantes participantes desta ARP, sem prejuízo de outras sanções previstas em legislação pertinente, da responsabilidade civil e criminal que seus atos ensejarem:

Advertência por escrito, quando do não cumprimento de quaisquer das obrigações contratuais consideradas faltas leves, assim entendidas aquelas que não prejudiquem o andamento das atividades normais da contratante;

Multa de:

0,5% (cinco décimos por cento) ao dia sobre o valor mensal do contrato em caso de atraso da execução do objeto, limitada a incidência a 15 (quinze) dias. Após o décimo quinto dia e a critério da Administração, no caso de execução com atraso, poderá ocorrer a não-aceitação do objeto, de forma a configurar, nesta hipótese, inexecução parcial total da obrigação assumida;

10% (dez por cento) sobre o valor mensal do contrato, em caso de atraso na execução do objeto, por período superior ao previsto na alínea “a” do subitem 13.2, caracterizando inexecução parcial da obrigação assumida;

20% (vinte por cento) sobre o valor mensal do contrato, em caso de inexecução total da obrigação assumida, sem prejuízo da rescisão unilateral do contrato;

c1) O atraso superior a 30 (trinta) dias corridos, após a aplicação da penalidade prevista na alínea “b” deste subitem, configurará inexecução total do contrato;

1% sobre o valor da garantia, por dia de atraso, quando da entrega da mesma;

Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Upanema/RN, por prazo de até 02 (dois) anos;

Tal penalidade pode implicar suspensão de licitar e impedimento de contratar com qualquer órgão ou entidade da Administração Pública, seja na esfera federal, estadual, do Distrito Federal ou municipal, conforme Parecer nº 87/2011/DECOR/CGU/AGU e Nota nº 205/2011/DECOR/CGU/AGU e Acórdãos nº 2.218/2011 e nº 3.757/2011, da 1ª Câmara do TCU.

Impedimento de licitar e contratar com o Município e descredenciamento do Cadastro de Fornecedores, pelo prazo de até 05 (cinco) anos;

Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Administração pelos prejuízos causados;

A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

Também ficam sujeitas às penalidades de suspensão de licitar e impedimento de contratar e de declaração de inidoneidade, previstas no subitem anterior, as empresas ou profissionais que, em razão do contrato decorrente desta licitação:

tenham sofrido condenações definitivas por praticarem, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de tributos;

tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999.

A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

As multas devidas e/ou prejuízos causados à Contratante serão deduzidos dos valores a serem pagos, ou recolhidos em favor do Município, ou deduzidos da garantia, ou ainda, quando for o caso, serão inscritos na Dívida Ativa do Município e cobrados judicialmente.

Caso a Contratante determine, a multa deverá ser recolhida no **prazo máximo de 15 (quinze) dias**, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

As sanções aqui previstas são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou, no caso das multas, cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

A Administração poderá ainda, aplicar à licitante vencedora, quaisquer outras penalidades previstas em lei ou no edital e em seus anexos;

Na execução do contrato, cabem recurso, representação ou pedido de reconsideração contra os atos da Administração, decorrentes da aplicação da Lei nº 8.666/93, na forma constante do art. 109 da referida lei.

Parágrafo Primeiro – O fornecedor estará sujeito às sanções do item anterior nas seguintes hipóteses:

Não apresentação de situação regular, no ato da assinatura e no decorrer do contrato, bem como a recusa de assinar o Contrato ou documento equivalente no prazo determinado nesta ARP: aplicação das sanções previstas nas alíneas “a”, “c” e “d”, sucessivamente;

Descumprimento dos prazos, inclusive os de fornecimento, e condições previstas nesta ARP, bem como o descumprimento das determinações da Administração: aplicação das sanções previstas na alínea “b” e “c”. Caso a situação perdure pelo prazo superior a 30 (trinta) dias, ensejará a aplicação das sanções previstas na alínea “d”.

Parágrafo Segundo – Em caso de ocorrência de inadimplemento de termos da presente ARP não contemplado nas hipóteses anteriores, a Administração procederá à apuração do dano para aplicação da sanção apropriada ao caso concreto, observado o princípio da proporcionalidade.

Parágrafo Terceiro – Comprovado impedimento ou reconhecida força maior, devidamente justificado e aceito pela Administração, em relação a um dos eventos arrolados no Parágrafo Primeiro deste Artigo, a licitante ficará isenta das penalidades mencionadas.

Parágrafo Quarto – A sanção de suspensão temporária de licitar e contratar com a Administração poderá ser aplicada à licitante juntamente com a multa.

Parágrafo Quinto – As penalidades fixadas nesta cláusula serão aplicadas através de Processo Administrativo, no qual serão assegurados à empresa o contraditório e a ampla defesa.

Art. 14. Consoante o artigo 45 da Lei nº 9.784, de 1999, a Administração Pública poderá, sem a prévia manifestação do interessado, motivadamente, adotar providências acauteladoras, inclusive retendo o pagamento, em caso de risco iminente, como forma de prevenir a ocorrência de dano de difícil ou impossível reparação.

Art. 15. O Fornecedor terá seu registro cancelado:

– Por iniciativa da Administração, quando:

não cumprir as exigências do instrumento convocatório e as condições da presente ARP;

recusar-se a retirar a nota de empenho no prazo estabelecido, salvo por motivo devidamente justificado e aceito pela Administração;

der causa à rescisão administrativa decorrente desta ARP;

em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial relativo ao presente Registro de Preços;

não manter as condições de habilitação;

não aceitar a redução do preço registrado, na hipótese prevista na legislação; e

em razões de interesse público, devidamente justificadas.

– Por iniciativa do próprio fornecedor, desde que apresente solicitação por escrito e comprove impossibilidade de cumprimento das exigências insertas neste Registro de

Preços, tendo em vista fato superveniente, aceito pelo ÓRGÃO GERENCIADOR, que comprovadamente venha a comprometer a perfeita execução contratual.

Parágrafo Primeiro – Na ocorrência de rescisão administrativa, nos termos do art. 79, inc. I, da Lei nº 8.666/93, ficam assegurados os direitos da Administração contidos no art. 80 da mesma lei, no que couber.

Parágrafo Segundo – O cancelamento de registro, assegurados o contraditório e a ampla defesa, deverá ser formalizado mediante competente processo administrativo com despacho fundamentado do Prefeito Municipal.

Art. 16. Os casos omissos desta ARP serão resolvidos de acordo com os termos das Leis nº. 8.666/93 e 10.520/02 ou legislação vigente à época do fato ocorrido.

Art. 17. Para dirimir questões oriundas da presente ARP será competente o Foro da Comarca de Upanema/RN, com renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Nada mais havendo a tratar, lavrei a presente Ata de Registro de Preços em 02 (duas) vias de igual teor que lida e achada conforme vai assinada pelo ÓRGÃO GERENCIADOR e pelo particular fornecedor.

Upanema/RN, 02 de Dezembro de 2020.

Prefeitura Municipal De Upanema/RN	Wama Produtos Para Laboratório LTDA
LUIZ JAIRO BEZERRA DE MENDONÇA	FELIPE MARICONDI
Prefeito do Município de Upanema/RN	Representante Legal
Órgão Gerenciador Da ARP	Beneficiário Da ARP

TESTEMUNHAS:

D o c :

D o c :

Publicado por:
Renata Christiany Bezerra de Carvalho
Código Identificador:1C2B9894

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA

GABINETE DO PREFEITO RREO 3º BIM 2021 - ANEXO X -PROJEÇÃO RPPS

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO: 2020 a 2094

RREO – ANEXO 10 (LRF, art. 53, § 1º, inciso II)				RS 1
PLANO PREVIDENCIÁRIO				
EXERCÍCIO	RECEITA PREVIDENCIÁRIA (a)	DESPESA PREVIDENCIÁRIA (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (c) = (a-b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (d) = ("d" exercício anterior) + (c)
2020	0,00	0,00	0,00	0,00
2021	0,00	0,00	0,00	0,00
2022	0,00	0,00	0,00	0,00
2023	0,00	0,00	0,00	0,00
2024	0,00	0,00	0,00	0,00
2025	0,00	0,00	0,00	0,00
2026	0,00	0,00	0,00	0,00
2027	0,00	0,00	0,00	0,00
2028	0,00	0,00	0,00	0,00
2029	0,00	0,00	0,00	0,00
2030	0,00	0,00	0,00	0,00
2031	0,00	0,00	0,00	0,00
2032	0,00	0,00	0,00	0,00
2033	0,00	0,00	0,00	0,00
2034	0,00	0,00	0,00	0,00
2035	0,00	0,00	0,00	0,00
2036	0,00	0,00	0,00	0,00
2037	0,00	0,00	0,00	0,00
2038	0,00	0,00	0,00	0,00
2039	0,00	0,00	0,00	0,00
2040	0,00	0,00	0,00	0,00
2041	0,00	0,00	0,00	0,00
2042	0,00	0,00	0,00	0,00
2043	0,00	0,00	0,00	0,00
2044	0,00	0,00	0,00	0,00
2045	0,00	0,00	0,00	0,00
2046	0,00	0,00	0,00	0,00
2047	0,00	0,00	0,00	0,00
2048	0,00	0,00	0,00	0,00
2049	0,00	0,00	0,00	0,00
2050	0,00	0,00	0,00	0,00
2051	0,00	0,00	0,00	0,00
2052	0,00	0,00	0,00	0,00
2053	0,00	0,00	0,00	0,00
2054	0,00	0,00	0,00	0,00
2055	0,00	0,00	0,00	0,00
2056	0,00	0,00	0,00	0,00
2057	0,00	0,00	0,00	0,00
2058	0,00	0,00	0,00	0,00
2059	0,00	0,00	0,00	0,00
2060	0,00	0,00	0,00	0,00

2061	0,00	0,00	0,00	0,00
2062	0,00	0,00	0,00	0,00
2063	0,00	0,00	0,00	0,00
2064	0,00	0,00	0,00	0,00
2065	0,00	0,00	0,00	0,00
2066	0,00	0,00	0,00	0,00
2067	0,00	0,00	0,00	0,00
2068	0,00	0,00	0,00	0,00
2069	0,00	0,00	0,00	0,00
2070	0,00	0,00	0,00	0,00
2071	0,00	0,00	0,00	0,00
2072	0,00	0,00	0,00	0,00
2073	0,00	0,00	0,00	0,00
2074	0,00	0,00	0,00	0,00
2075	0,00	0,00	0,00	0,00
2076	0,00	0,00	0,00	0,00
2077	0,00	0,00	0,00	0,00
2078	0,00	0,00	0,00	0,00
2079	0,00	0,00	0,00	0,00
2080	0,00	0,00	0,00	0,00
2081	0,00	0,00	0,00	0,00
2082	0,00	0,00	0,00	0,00
2083	0,00	0,00	0,00	0,00
2084	0,00	0,00	0,00	0,00
2085	0,00	0,00	0,00	0,00
2086	0,00	0,00	0,00	0,00
2087	0,00	0,00	0,00	0,00
2088	0,00	0,00	0,00	0,00
2089	0,00	0,00	0,00	0,00
2090	0,00	0,00	0,00	0,00
2091	0,00	0,00	0,00	0,00
2092	0,00	0,00	0,00	0,00
2093	0,00	0,00	0,00	0,00
2094	0,00	0,00	0,00	0,00

FONTE: SCPI - Contabilidade [9.25.25.641]. PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA

Notas:

1. Projeção atuarial elaborada em 28/02/2021 e oficialmente enviada para o Ministério da Previdência Social - MPS.

2. Este demonstrativo utiliza as seguintes hipóteses:

MARIA DE FÁTIMA X. DE ANDRADE

000.616.404-84

Contabilista CRC-RN 19350-2

PEDRO SALES BELO DA SILVA

393.253.264-34

Prefeito Municipal

MARINALVA TRAJANO DE LIMA

912.500.484-00

Controladora

Publicado por:

Aparecida de Fatima Xavier de Andrade

Código Identificador:EB59E5CE

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE VENHA VER**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE VENHA VER
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 13/2021 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 23/2021**

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 13/2021 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 23/2021

O Município de VENHA-VER, por intermédio da Prefeitura Municipal de Venha-Ver, com sede na Rua José Bernardo de Aquino, 53, RN, neste ato representada pelo Sr(A) CLEITOM JACOME DA COSTA, e a(s) Empresa(s): J J COMERCIO E EQUIPAMENTOS EIRELI - CNPJ: 29.007.485/0001-27, com sede na Rua FELIPE CAMARAO, 853, DOZE ANOS, Mossoró/RN

D.F. DE S. SILVA ME - CNPJ: 04.599.190/0001-66, com sede na AVENIDA DA INDEPENDENCIA, 1162, CENTRO, Pau dos Ferros/RN

MARCOS JULIANO DA SILVA - CNPJ: 12.633.952/0001-21, com sede na EST RN 117, 2770, PLANALTO MARTINENSE, Martins/RN

L C MAGAZINE LTDA - CNPJ: 14.147.973/0001-62, com sede na SIT LAGOA NOVA, SN, ZONA RURAL, Pereiro/CE

J. P DE CARVALHO COMÉRCIO DE INFORMÁTICA - CNPJ: 24.717.813/0001-65, R 3 DE MAIO, 62, CENTRO, VENHA-VER/RN

A2M COMERCIO E SERVICOS EIRELI - CNPJ: 33.764.824/0001-97, com sede na EST DOS TRES RIOS, 01097, FREGUESIA (JACAREPAGUA), Rio de Janeiro/RJ

Nos termos da Lei n.º10.520, de 17 de julho de 2002, publicada no D. O.U de 18 de julho de 2002, e os Decretos n.º 3.555, de 08 de agosto de 2000, publicado no D.O.U de 09 de agosto de 2000, 4.342, de 23 de agosto de 2002, publicado no D.O.U de 26 de agosto de 2002, 7.892, PUBLICADO NO D.O.U DE 23 DE JANEIRO DE 2013, e demais normas legais aplicáveis, em face da classificação da proposta apresentada no Pregão ELETRÔNICO para Registro de Preços n.º 23/2021, RESOLVEM registrar os preços para contratação.

**CLÁUSULA PRIMEIRA
DO OBJETO**

1.1 O objeto da presente Ata é o Registro de preço para futura aquisição de itens de informática e manutenção de computadores e impressoras, conforme especificações

1.2 Integram a presente ata de registro de preço, independentemente de transcrição, o Edital do Pregão SRP nº 23/2021, com seus Anexos, e a Proposta da Contratada.

CLÁUSULA SEGUNDA DAS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

***Conforme especificações da proposta da Contratada**

CLÁUSULA TERCEIRA DA VALIDADE DA ATA E DOS PREÇOS

3.1 Esta Ata de Registro de Preços, documento vinculativo obrigacional, com característica de compromisso para futura contratação, terá validade até de 12 (doze) meses, contados a partir da sua assinatura, conforme Decreto 3.931/2001.

3.2 A partir da assinatura da Ata de Registro de Preços, a Contratada assume o compromisso de atender durante o prazo de sua vigência os pedidos realizados e se obriga a cumprir, na íntegra, todas as condições estabelecidas, ficando sujeito, inclusive, às penalidades legalmente cabíveis pelo descumprimento de quaisquer de suas cláusulas.

CLÁUSULA QUARTA DOS VALORES REGISTRADOS

4.1 Os preços ofertados pela empresa vencedora do Certame, signatária da presente Ata de Registro de Preços, constam da proposta da Contratada anexa à presente Ata de Registro de Preços.

4.2 Os preços registrados na Ata serão fixos e irrevogáveis, podendo, contudo, serem revistos, observadas as disposições contidas no art. 12, e seus parágrafos, do Decreto nº 3.931/2001 ou salvo, se houver determinação do Poder Executivo em contrário e de acordo com as regras definidas à época aprazada.

4.3 Os preços ajustados já levam em conta todas e quaisquer despesas incidentes na prestação dos serviços, tais como serviços de frete, tributos, transporte, e outros.

4.4 A PREFEITURA MUNICIPAL DE VENHA-VER não será obrigado a adquirir o material referido na Cláusula Primeira exclusivamente pelo Sistema de Registro de Preços, podendo fazê-lo mediante outra licitação quando julgar conveniente, sem que caiba recursos ou indenização de qualquer espécie às empresas detentoras, ou, cancelar a Ata, na ocorrência de alguma das hipóteses legalmente previstas para tanto, garantidos à detentora, neste caso, o contraditório e a ampla defesa.

CLÁUSULA QUINTA DO CONTROLE E ALTERAÇÃO DE PREÇOS

5.1 A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas no Art. 65, da Lei n.º 8.666/93.

5.2 O preço registrado poderá ser revisto em face de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos serviços registrados.

5.3 Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o Contratante convocará a Contratada visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado.

5.4 Frustrada a negociação, a Contratada será liberada do compromisso assumido.

5.5 Na hipótese do subitem anterior, a Contratante convocará os demais prestadores, visando igual oportunidade de negociação.

5.6 Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e a Contratada, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, a Contratante poderá:

I – Liberar a Contratada do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, se a comunicação ocorrer antes do pedido de prestação dos serviços;

II – Convocar os demais prestadores visando igual oportunidade de negociação.

5.7 Não havendo êxito nas negociações, a Contratante procederá à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

CLÁUSULA SEXTA DA NOTA DE EMPENHO

6.1 Para garantir o fiel cumprimento das obrigações assumidas e sem prejuízo do disposto nos Capítulos III e IV da Lei nº 8.666 de 1993, será emitida Nota de Empenho, instrumento hábil para substituir o Contrato, conforme artigo 62 da citada Lei de Licitações.

6.2 Poderá também, ser emitido instrumento contratual, entre o Município de VENHA-VER e a empresa responsável.

CLÁUSULA SÉTIMA DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

7.1 A Fornecedora terá seu registro de preço cancelado quando:

- I - Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
 II - Não assinar a Ata de Registro de Preços ou Contrato no prazo estabelecido pela Contratante, sem justificativa aceitável;
 III - Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;
 IV - Tiver presentes razões de interesse público.

7.2 O cancelamento de registro, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente da Contratante.

7.3 A Fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrente de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovado.

CLÁUSULA OITAVA DA POSSIBILIDADE DE ADESÃO

8.1 – Poderá utilizar-se da Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador, desde que objetive realizar a aquisição do material, no qual o órgão carona possa demonstrar a vantagem de aderir à ata, tendo em vista os preços de mercado e os de outras atas em vigor.

8.2 – Caberá ao prestador beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento dos materiais, desde que esta prestação não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

CLÁUSULA NONA DAS DESCRIÇÕES DOS ITENS/PRODUTOS REGISTRADOS

9.1 365 - J J COMERCIO E EQUIPAMENTOS EIRELI CNPJ: 29.007.485/0001-27

Item	Material/Serviço	Unid. medida	Quantidade	Valor unitário(R\$)	Valor total(R\$)
7	4641 - Notebook com processador Intel Core i5 10ª Geração Notebook com processador Intel Core i5 10ª Geração (Marcas de qualidade) -; 8Gb de RAM DDR4; Memória cache 3Mb; Tela de 15,6 polegadas; Disco Rígido SSD 256; saída vídeo VGA e HDMI; Conexão USB 1 x 3.0 e 2 x 2.0; Webcam e microfone integrados; Conexão de rede: Ethernet RJ-45 (10/100/1000) e Wi-fi 802.11b/g/n; Touchpad com 2 botões; Sistema operacional Windows; Bateria de 6 células.	Und	12	4.530,00	54.360,00
10	4644 - Microcomputador; desktop; Core I5 Microcomputador; desktop; Core I5 com processador de no mínimo 04 núcleos; com frequência de clock real, igual ou superior a 3,1 ghz; 4GB memória ram ddr3/ddr4 - de; cache de no mínimo 06mb; controladora de disco padrão sata II (3,0 gb/s); com 01 hd; de 1 Tb; padrao sata iii; barramento da controladora de vídeo padrão onboard; controladora de vídeo padrão onboard; de 256mb; teclado padrão abnt; controladora de som interface de áudio onboard, c/ saída frontal; com 02 caixas de som externas de 160w; monitor led com no mínimo 18,5 polegadas, widescreen, rgb; resolucao grafica de no mínimo 1440x900 a 60hz; mouse de dois botoes + botão de rolagem, ótico; placa de rede com funcionalidade padrão ieee 802.3 ethernet 10/100/1000 mbps; gabinete atx, c/ fonte de 500w, com ventilação adequada; condicionado em embalagem com proteção adequada; sem sistema operacional; garantia mínima de 12 meses.	Und	15	2.480,00	37.200,00
19	4653 - Estabilizador de 1000 para impressora a laser Estabilizador de 1000 para impressora a laser	Und	10	350,00	3.500,00
20	4654 - Estabilizador de 2000	Und	8	475,00	3.800,00
29	4663 - Impressora/ Multifuncional Com as Principais Funcionalidades: Impressão duplex automática Impressora/ Multifuncional Com as Principais Funcionalidades: Impressão duplex automática (frente e verso) Conexão de rede Impressão e cópias rápidas e confiáveis de até 38ppm Bandeja com Capacidade para 250 folhas ADF para 35 folhas Capacidade mensal para até 50 mil páginas Digitalização de alta qualidade Imprime a partir do pendrive e digitaliza para o pendrive, Rede integrada para compartilhamento do equipamento com outros usuários Recurso de bloqueio de funções, contabilização de impressão, cópia e digitalização Garantia mínima de 1 ano	Und	6	3.360,00	20.160,00
30	4664 - MULTIFUNCIONAL JATO DE TINTA com Bulk MULTIFUNCIONAL JATO DE TINTA com Bulk; Impressora Multifuncional - Funções: Impressora jato de tinta, Copiadora, Scanner, Fax, Conexão sem fio - Velocidade de Impressão preta (ESAT): ESAT! 24,0 ipm (imagens por minuto) - Velocidade de Impressão colorida (ESAT): ESAT! 15,5 ipm (imagens por minuto) - Velocidade de impressão de fotografias: ND - Número de bicos injetores: Cor Preta: 1.280 / Colorido: 3.072 / Total: 4.352 - Resolução de Impressão: Até 600 x 1200 dpi² - Impressão Sem Margens: Não - Impressão Frente e Verso: Automática (A4, Ofício) - Impressão Direta em Disco (DVD/CD): Não - Velocidade de Impressão Máxima: Preto: Aprox. 32,5 ppm, Cores: Aprox. 26,5 ppm - Ciclo mensal máx.: 30.000 - Volume de impressão recomendado por mês: 200 a 1.000 páginas / SCANNER - Tipo de Scanner: Plano e ADF frente e verso de uma passagem - Resolução do scanner (ótica): Até 1200 x 1200 dpi (plano e ADF)18 - Velocidade de digitalização A4: Via ADF19: , ESAT Frente e Verso (Preto): 23,0 ipm, ESAT 1 Face (Preto): 19,0 ipm, ESAT Frente e Verso (Colorido): 23,0 ipm, ESAT 1 Face (Colorido): 16,0 ipm INTERFACE - LCD: LCD de 3,5" Touch, modelo similar 5110.	Und	15	2.650,00	39.750,00
43	4677 - KIT microfone sem fio	Und	5	398,00	1.990,00
45	4679 - Caixa de Som Amplificada, Potência: 700w, Entrada USB, Entrada Microfone, Com bateria.	Und	5	1.040,00	5.200,00
Valor Total					165.960,00

368 - D.F. DE S. SILVA ME CNPJ: 04.599.190/0001-66

Item	Material/Serviço	Unid. medida	Quantidade	Valor unitário(R\$)	Valor total(R\$)
15	4649 - Toner para impressora Multifuncional Samsung M4075FR Toner para impressora Multifuncional Samsung M4075FR	Und	30	138,00	4.140,00
32	4666 - HD externo portátil 1TB USB 3.0 HD externo portátil 1TB USB 3.0 (compatível 2.0), alimentação direta USB, Compatível Windows XP, Vista,7 e 8.	Und	10	394,00	3.940,00
Valor Total					8.080,00

813 - MARCOS JULIANO DA SILVA CNPJ: 12.633.952/0001-21)

Item	Material/Serviço	Unid. medida	Quantidade	Valor unitário(R\$)	Valor total(R\$)
9	4643 - SCANNER SCANNER, tipo mesa, digitalização simplex/ duplex, interface USB, tipo alimentador papel automático de documentos (ADF) para 50 folhas, formato A4, carta, ofício. Características adicionais: captura mínima 600x600 PPP/USB com cabo incluído, software OCR, frequência 60 Hz, voltagem bivolt. Ciclo de trabalho diário; mínimo 2.000 digitalizações, semelhante ou superior ao SCANNER ADS 2200, com garantia mínima de um ano	Und	3	2.698,00	8.094,00
Valor Total					8.094,00

824 - L C MAGAZINE LTDA CNPJ: 14.147.973/0001-62

Item	Material/Serviço	Unid. medida	Quantidade	Valor unitário(R\$)	Valor total(R\$)
11	4645 - Microcomputador; desktop; com Geração do Processador Intel® Core™ i3 Microcomputador; desktop; com Geração do Processador Intel® Core™ i3 com frequência de clock real, igual ou superior a 3,1 GHz; memória ram ddr3/ddr4 - de 4gb; cache de no mínimo 03mb; controladora de disco padrão sata ii (3,0 gb/s); com 01 hd; padrão sata ii; barramento da controladora de vídeo padrão onboard; controladora de vídeo padrão onboard; de 256mb; teclado padrão abnt;; controladora de som interface de áudio onboard, c/ saída frontal; com 02 caixas de som externas de 160w; monitor led com no mínimo 18,5 polegadas, widescreen, c/ entradas dvi e rgb; resolução gráfica de no mínimo 1440x900 a 60hz; mouse de dois botões + botão de rolagem, óptico; placa de rede com funcionalidade padrão IEEE 802.3 ethernet 10/100/1000 mbps; gabinete atx, c/ fonte de 500w, com ventilação adequada; acondicionado em embalagem com proteção adequada; sem sistema operacional; garantia mínima de 12 meses	Und	13	1.990,00	25.870,00
18	4652 - Placa Mãe LGA 1155 2ª e 3ª Geração Intel Core Placa Mãe LGA 1155 2ª e 3ª Geração Intel Core (compatível com processador Intel Core i5-3330 3.0 GHZ). Suporte para 2x DIMM DDR3 de 1600/1333/1066 MHz até 16Gb, Áudio, 4 portas USB 2.0, um conector de placa gráfica discreta PCI Express* 3.0 x 16, Conector PCI Express* 2.0 x 1, LAN 10/100/1000 Mb, Conector VGA	Und	10	517,00	5.170,00
39	4673 - Bateria para Placa Mãe (CMOS), 3V, Lithium-Ion, modelo: CR2032.	Und	10	3,50	35,00
40	4674 - Fornecimento e instalação de baterias 12v/5ah, em equipamento tipo no-break.	Und	10	95,00	950,00
44	4678 - Tinta para Impressora Canon MB5110 com 1 LITRO	Und	25	90,00	2.250,00
Valor Total					34.275,00

1050 - J. P DE CARVALHO COMÉRCIO DE INFORMÁTICA CNPJ: 24.717.813/0001-65

Item	Material/Serviço	Unid. medida	Quantidade	Valor unitário(R\$)	Valor total(R\$)
5	4638 - Fonte de Alimentação ATX 230w (reais) Bivolt, 24 pinos, Fan Cooler 8 cm	Und	10	89,00	890,00
12	4646 - PEN DRIVES com capacidade de mínima de 8GB PEN DRIVES com capacidade de mínima de 8GB	Und	22	23,50	517,00
13	4647 - PEN DRIVES com capacidade de mínima de 16GB PEN DRIVES com capacidade de mínima de 16GB	Und	11	25,48	280,28
14	4648 - Roteador Wireless - Protocolos de Rede Ipv4 Roteador Wireless - Protocolos de Rede Ipv4, ARP, TCP, UDP, ICMP. DHCP Client NTP Client DNS Client DDNS Client SMTP Client PPPoE UPnP LLTD - Interfaces de Rede 4 portas LAN 10/100 base-TX Fast Ethernet 1 porta LAN 10/100 base-TX Fast Ethernet Rede sem fio 802.11 b/g/n - Segurança wireless WEP/WPA/WPA2 criptografia para rede sem fio / botão WPS - Velocidade mínima de 300 Mbps - Radio frequência de operação - 2.4 GHz - Dois firewalls ativo para proteção SPI e NAT - Função WDS e WDS+AP para repetição e ampliação de sinal - Suporte tecnologias UPnP, DDNS E WPS - Padrões: 802.11n 802.11g 802.11b 802.3 802.3u - Energia: entrada 100/240 V AC, 50/60 Hz - Voltagem: Bivolt	Und	23	117,00	2.691,00
21	4655 - Tinta para Impressora HP 8610 com 1 LITRO Tinta para Impressora HP 8610 com 1 LITRO	Und	40	43,00	1.720,00
22	4657 - Tinta para Impressora EPSON L395 com 1LITRO	Und	60	42,00	2.520,00
23	4658 - Tinta para Impressora EPSON L395 com 1LITRO	Und	30	43,00	1.290,00
24	4656 - Tinta para Impressora EPSON L3150 com 1LITRO	Und	35	43,00	1.505,00
25	4659 - Tinta para Impressora HP SMART TANK 617 com 1LITRO	Und	20	43,00	860,00
26	4660 - Serviço básico de manutenção de impressora	Horas	250	60,00	15.000,00
27	4661 - Serviço de manutenção de notebook e computador	Horas	265	59,00	15.635,00
28	4662 - Cabo HDMI Possui 1 Metro De Comprimento, 2,0	Und	10	22,50	225,00
31	4665 - Impressora com Bulk Velocidade de impressão: - Foto sem borda 10x15 cm Impressora com Bulk Velocidade de impressão: - Foto sem borda 10x15 cm; Aproximadamente 60 segundos ESAT - Preto: Aproximadamente 8,8 ppm ESAT - Colorido: Aproximadamente 5,0 ppm Resolução de impressão: - Colorido: Até 4800 x 1200 dpi - Preto: Até 600 x 600 dpi Recursos adicionais: - USB de alta velocidade - Imprime fotos e documentos - Full HD Movie Print - My Image Garden - Modo Silencioso - Fun Filter Effects	Und	16	1.295,00	20.720,00
36	4670 - Switch de rede de 8 portas 10/100/1000 Mbps, com garantia de 12 meses.	Und	5	88,67	443,35
37	4671 - Switch 16 Portas 10/100/1000 Mbps, com garantia de 12 meses.	Und	3	593,33	1.779,99
42	4676 - Cabo de força de 2 pinos, Cabo de Energia ATX Padrão, Comprimento do cabo: 1,2 metros, Proteção anti-choques acidentais nos pinos	Und	8	14,90	119,20
Valor Total					66.195,82

1061 - A2M COMERCIO E SERVICOS EIRELI CNPJ: 33.764.824/0001-97

Item	Material/Serviço	Unid. medida	Quantidade	Valor unitário(R\$)	Valor total(R\$)
1	4634 - Módulo de Memória DDR3 1600 MHZ 8GB 12 meses de garantia Módulo de Memória DDR3 1600 MHZ 8GB 12 meses de garantia	UND	10	243,33	2.433,30
2	4635 - Módulo de Memória DDR3 1600 MHZ 4GB; Módulo de Memória DDR3 1600 MHZ 4GB;	UND	10	182,00	1.820,00
3	4636 - Teclado com interface USB com formato agradável para digitação contínua Teclado com interface USB com formato agradável para digitação contínua, Teclado em português padrão ABNT2(Brasil) com ç, Teclas silenciosas, de rápida resposta para melhor utilização, LED indicativo das funções Num Lock, Caps Lock e Scroll Lock, Com garantia de 1 anos pelo fabricante.	Und	37	31,00	1.147,00
4	4637 - HD SATA III 500GB 7200RPM 6.0Gb/s, 16MB cachê; HD SATA III 500GB 7200RPM 6.0Gb/s, 16MB cachê;	Und	20	179,00	3.580,00
6	4640 - Mouse Óptico, Interface USB 2.0 Mouse Óptico, Interface USB 2.0, 2 botões + Scroll, resolução mínima 800 dpi, comprimento mínimo do cabo de 1,40m, dimensões mínimas de 110/60/30 mm (comp/Larg/Alt), compatível com Windows 7.	Und	35	9,30	325,50
16	4650 - Equipamento estabilizador de Tensão de Energia de Potência Máxima em VA 500VA/500W; Equipamento estabilizador de Tensão de Energia de Potência Máxima em VA 500VA/500W; Microprocessador True RMS; mínimo de 4 tomadas tripolares (padrão N/F/T), atendendo novo padrão NBR 14136:2002; Proteção contra sobtensão, sobre tensão, sobrecarga, curto-circuito e sobre temperatura; Filtro de linha contra distúrbios da rede elétrica; Tensão nominal de entrada: 115V/220; Tensão nominal de saída: 115V (+/- 6% /faixa entre 108,1V - 121,9V); Frequência de entrada 60Hz (+/-	Und	12	269,99	3.239,88

	5Hz); Indicador luminoso de rede baixa, em uso e alta; Porta fusível externo com fusível extra; Fabricado em plástico ante chama; Garantia de 12 meses Brasil				
17	4651 - Equipamento Nobreak com no mínimo 4 tomadas Equipamento Nobreak com no mínimo 4 tomadas de saída; Potência Máxima (VA/W): 700/ 252; Microprocessador (tecnologia RISC/FLASH); Forma de onda senoidal por aproximação (PWM controle de largura e amplitude); atendendo novo padrão NBR 14136:2002; Indicadores de funcionamento pela rede e baterias; Alarme audiovisual intermitente para queda de rede e final do tempo de autonomia; Gerenciamento inteligente das baterias, com recarga automática; Proteção eletrônica contra sub e sobre tensão; Proteção contra curto-circuito e sobrecarga; Supressão de surtos, picos e filtragem de ruído (filtro de linha interno); DC Start Permite ser ligado na ausência de rede elétrica; Proteção contra descarga total das baterias; Proteção telefônica fax/modem, em conformidade com a Norma UIT K-20; Tensão nominal de entrada: seleção automática 115V/220V; Tensão nominal de saída 115V, Frequência de entrada 60Hz +/- 5Hz; Battery Backup – permitir a troca de bateria pelo usuário; Possui estabilizador e filtro de linha; Chave liga / desliga temporizada para evitar o acionamento acidental ou involuntário. Baterias Internas: 1 ; Tempo de Autonomia: 15 a 30 minutos dependendo da carga de informática. Garantia de 12 meses Brasil	Und	15	510,00	7.650,00
33	4667 - Carregador de pilhas AA e AAA. Carregador de pilhas AA e AAA. Equipamento portátil para recarga de até 4 (quatro) pilhas recarregáveis simultaneamente, com as características mínimas, Suporte a recarga de pilhas do tipo Níquel Metal Hidreto (NiMH) dos tamanhos AA/LR6 (pequena) e AAA/LR03 (palito) no mesmo equipamento; Possuir indicação luminosa (LED) indicando, no mínimo: pilha em carga e pilha carregada ou desligamento automático quando a carga estiver completa; Tempo de carga entre 05 e 15 horas (ou menor); Garantia mínima de 3 (três) meses.	Und	5	98,67	493,35
34	4668 - Fonte de alimentação para microcomputador para desktop Fonte de alimentação para microcomputador para desktop 350 w; padrão atx 12 v- v2.31 ou versão semelhante ou superior; saídas min. 2x sata; 2x pata (ide); 1 floppy drive; 1x atx12v; 4 pinos; dim. 1 x a x p: 8,5x14 cm; refrig. Ventoinha de 8 ou 12 cm; proteções scp/ovp/uvp; bivolt, de 24 pinos	Und	10	198,98	1.989,80
35	4669 - Memória RAM para Notebook padrão, com capacidade de 04 (Gigabytes)	Und	10	190,00	1.900,00
38	4672 - Carregador Universal para Notebook Carregador Universal para Notebook, com as seguintes especificações: Proteção contra curto-circuito - Adaptador AC e DC - LED de funcionamento - Potência 100W - Tensão de entrada AC: 127 ~ 240V - Tensão de entrada DC: 11 ~ 14V - Corrente máxima de entrada AC: 1.8A - Corrente máxima de entrada DC: 15A - Saída: 15, 16, 18, 19 ou 20 em 4.5A ou 22, 24 ou 26V em 3.85A - Saída USB de 5V - Proteção contra Overload - Temperatura de operação: 0 a 60°C - 85% de eficiência energética; Garantia mínima: 12 meses.	Und	5	86,99	434,95
41	4675 - Cabo de força de 3 pinos, Cabo de Energia ATX Padrão, Comprimento do cabo: 1,2 metros Proteção anti-choques acidentais nos pinos	Und	8	14,99	119,92
Valor Total					25.133,70

9.2. DA ENTREGA/ PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

9.3 – A entrega dos produtos supracitados deverá ser entregue de acordo com a necessidade da secretária solicitante no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, contados a partir do recebimento da ordem de compra, sob responsabilidade do Ordenador da unidade solicitante.

9.4 – Os serviços serão executados na sede da CONTRATANTE, em casos excepcionais poderá transportar o equipamento até a sede da CONTRATADA com autorização do gestor da unidade solicitante, tendo a retirada e devolução sem ônus para a CONTRATANTE. A CONTRATADA deverá enviar o técnico até o local do equipamento ou retirar o objeto no prazo de 24 (vinte e quatro) horas a contar do recebimento da ordem de serviço.

9.5 -A administração rejeitará, no todo ou em parte, o fornecimento executado em desacordo com os termos do Edital e seu (s) anexo (s).

CLÁUSULA DÉCIMA DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1 É facultado ao Gestor da Ata e ou à Autoridade Superior, em qualquer fase da vigência desta Ata, a promoção de diligência destinada a esclarecer, sanar dúvidas, fiscalizar quaisquer assuntos inerentes à Ata.

10.2 As questões decorrentes da utilização da presente Ata que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas, no foro da cidade de VENHA-VER/RN, com exclusão de qualquer outro.

E, por estarem assim, justas e contratadas, firmam o presente instrumento em 01 (um) via na presença das testemunhas que também o subscrevem.

Venha-Ver/RN, 19/07/2021

FRANCISCO ELISMARQUE FERNANDES BARRETO

Sec. Mun. De Administração E Tributação

DAMIR DA SILVA BEZERRA

Sec. Municipal De Saúde

MARIA SOLANGIA DA SILVA

Sec. Municipal De Assistência Social E Desen. Comunitário

EDIMAR FERREIRA DE SOUZA

Sec. Municipal De Educação Cultura E Desporto

De Acordo:

CLEITOM JACOME DA COSTA

Prefeito Municipal

Empresas Registradas

J J COMERCIO E EQUIPAMENTOS EIRELI

CNPJ: 29.007.485/0001-27

D.F. DE S. SILVA ME

CNPJ: 04.599.190/0001-66

MARCOS JULIANO DA SILVA

CNPJ: 12.633.952/0001-21

L C MAGAZINE LTDA

CNPJ: 14.147.973/0001-62

J. P DE CARVALHO COMÉRCIO DE INFORMÁTICA

CNPJ: 24.717.813/0001-65

A2M COMERCIO E SERVICOS EIRELI

CNPJ: 33.764.824/0001-97

TESTEMUNHAS

CPF:

CPF:

Publicado por:
Sandro Pessoa de Carvalho
Código Identificador:B6D2D92E

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE VIÇOSA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 086/2021

DECRETO Nº 086/2021

Abre Crédito Suplementar no valor de R\$ 50.000,00 para os fins que especifica e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VIÇOSA, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o Art. 6º, inc. III, da Lei Municipal nº 281/2020 (Lei de Diretrizes Orçamentárias), bem como o Art. 42 da Lei Federal nº 4.320/64,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto, no corrente exercício, Crédito Suplementar no valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) às dotações especificadas no Anexo I deste Decreto.

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, a anulação, em igual valor, das dotações discriminadas no Anexo II deste Decreto.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Viçosa/RN, em 27 de julho de 2021

Atenciosamente,

VICTOR RAMON ALVES

Prefeito Municipal de Viçosa/RN

ANEXO I
(Acréscimo)

Fonte de Suplementação: Anulação de Despesa					
3 - Fundo Municipal de Saúde de Viçosa					
	9001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE				
		2.2023 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE			
			228 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo	Fonte: 12110000	R\$ 50.000,00
Total da Ação:					R\$ 50.000,00
Total da Unidade Orçamentária:					R\$ 50.000,00

ANEXO II
(Reduções)

3 - Fundo Municipal de Saúde de Viçosa					
	9001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE				
		2.2029 - PROGRAMA PROMAQAP			
			299 - 3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	Fonte: 12140001	R\$ 50.000,00

Total da Ação:	R\$ 50.000,00
Total da Unidade Orçamentária:	R\$ 50.000,00

Publicado por:
Francisco Ubiraci Nobre Pereira
Código Identificador:62B7F189

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL FLORÂNIA**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
RREO - ANEXO 1 - ORÇAMENTÁRIO DESPESA**

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA										
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - DESPESAS										
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL										
JANEIRO A JUNHO DE 2021 - BIMESTRE MAIO/JUNHO										
RREO - ANEXO 01 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º)										Em reais
DESPESAS	Dotação Inicial (d)	Dotação Atualizada (e)	Despesas Empenhadas		Saldo (g) = (e - f)	Despesas Liquidadas		Saldo (i) = (e - h)	Despesas Pagas Até o Bimestre (j)	Inscritas em Restos a Pagar Não Processadas (k)
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)			
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	27.500.000,00	27.750.000,00	4.174.844,03	14.328.780,36	13.421.219,64	3.719.871,49	10.360.671,83	17.389.328,17	10.134.385,86	
DESPESAS CORRENTES	22.884.064,50	24.667.164,50	3.585.483,01	12.992.124,21	11.675.040,29	3.409.567,45	9.783.159,73	14.884.004,77	9.556.873,76	
Pessoal e Encargos Sociais	15.660.178,00	15.870.678,00	2.047.147,49	8.135.009,72	7.735.668,28	2.181.600,68	6.597.566,87	9.273.111,13	6.597.504,87	
Juros e Encargos da Dívida	18.000,00	18.000,00			18.000,00			18.000,00		
Outras Despesas Correntes	7.205.886,50	8.778.486,50	1.538.335,52	4.857.114,49	3.921.372,01	1.227.966,77	3.185.592,86	5.592.893,64	2.959.368,89	
DESPESAS DE CAPITAL	4.615.935,50	3.082.835,50	589.361,02	1.336.656,15	1.746.179,35	310.304,04	577.512,10	2.505.323,40	577.512,10	
Investimentos	3.970.935,50	2.315.835,50	575.942,39	605.842,28	1.709.993,22	105.273,95	122.183,86	2.193.651,64	122.183,86	
Inversões Financeiras										
Amortização da Dívida	645.000,00	767.000,00	13.418,63	730.813,87	36.186,13	205.030,09	455.328,24	311.671,76	455.328,24	
RESERVA DE CONTINGÊNCIA										
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)										
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	27.500.000,00	27.750.000,00	4.174.844,03	14.328.780,36	13.421.219,64	3.719.871,49	10.360.671,83	17.389.328,17	10.134.385,86	
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA/REFINANCIAMENTO (XI)										
Amortização da Dívida Interna										
Dívida Mobiliária										
Outras Dívidas										
Amortização da Dívida Externa										
Dívida Mobiliária										
Outras Dívidas										
TOTAL DAS DESPESAS (XII) = (X + XI)	27.500.000,00	27.750.000,00	4.174.844,03	14.328.780,36	13.421.219,64	3.719.871,49	10.360.671,83	17.389.328,17	10.134.385,86	
SUPERÁVIT (XIII)								737.087,81	963.373,78	
TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII + XIII)	27.500.000,00	27.750.000,00	4.174.844,03	14.328.780,36	13.421.219,64	3.719.871,49	11.097.759,64	16.652.240,36	11.097.759,64	
RESERVA DO RPPS	540.000,00	290.000,00			290.000,00			290.000,00		

SAINT CLAY ALCANTARA SILVA DE MEDEIROS

Prefeito(a)

MIQUEIAS DE ARAUJO SOUZA

Secretario(a)

ROBERT KENNEDY DE A. GAMA

Contador (a)

Publicado por:
Laedson Silva de Medeiros
Código Identificador:7673F079

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
RREO - ANEXO 1 - ORÇAMENTÁRIO RECEITA**

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA							
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - RECEITAS							
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL							
JANEIRO A JUNHO DE 2021 - BIMESTRE MAIO/JUNHO							
RREO - ANEXO 01 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º)							Em reais
RECEITAS	Previsão Inicial	Previsão Atualizada (a)	Receitas Realizadas				Saldo a Realizar (a - c)
			No Bimestre (b)	% (b / a)	Até o Bimestre (c)	% (c / a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	28.000.000,00	28.000.000,00	3.692.410,58	13,19	11.097.759,64	39,63	16.902.240,36
RECEITAS CORRENTES	25.700.000,00	25.700.000,00	3.434.243,54	13,36	10.730.547,29	41,75	14.969.452,71
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	840.250,00	840.250,00	133.903,11	15,94	483.436,28	57,53	356.813,72
Impostos	680.250,00	680.250,00	121.162,51	17,81	395.809,33	58,19	284.440,67
Taxas	160.000,00	160.000,00	12.740,60	7,96	87.626,95	54,77	72.373,05
Contribuição de Melhoria							
CONTRIBUIÇÕES	400.000,00	400.000,00	55.281,31	13,82	201.932,89	50,48	198.067,11
Contribuições Sociais							
Contribuições Econômicas							
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e d							
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	400.000,00	400.000,00	55.281,31	13,82	201.932,89	50,48	198.067,11
RECEITA PATRIMONIAL	16.000,00	16.000,00	4.844,03	30,28	7.155,51	44,72	8.844,49
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado							
Valores Mobiliários	16.000,00	16.000,00	4.844,03	30,28	7.155,51	44,72	8.844,49

Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão							
Exploração de Recursos Naturais							
Exploração do Patrimônio Intangível							
Cessão de Direitos							
Demais Receitas Patrimoniais							
RECEITA AGROPECUÁRIA							
RECEITA INDUSTRIAL							
RECEITA DE SERVIÇOS	120.000,00	120.000,00					120.000,00
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais							
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transport							
Serviços e Atividades Referentes à Saúde							
Serviços e Atividades Financeiras							
Outros Serviços	120.000,00	120.000,00					120.000,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	24.302.750,00	24.302.750,00	3.236.237,94	13,32	10.012.568,24	41,20	14.290.181,76
Transferências da União e de suas Entidades	14.960.950,00	14.960.950,00	2.031.955,43	13,58	6.228.416,40	41,63	8.732.533,60
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas	3.141.800,00	3.141.800,00	471.567,74	15,01	1.328.890,99	42,30	1.812.909,01
Transferências dos Municípios e de suas Entidades							
Transferências de Instituições Privadas							
Transferências de Outras Instituições Públicas	6.200.000,00	6.200.000,00	732.714,77	11,82	2.455.260,85	39,60	3.744.739,15
Transferências do Exterior							
Transferências de Pessoas Físicas							
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados							
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	21.000,00	21.000,00	3.977,15	18,94	25.454,37	121,21	-4.454,37
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais							
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	11.000,00	11.000,00	3.977,15	36,16	25.452,37	231,39	-14.452,37
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público							
Demais Receitas Correntes	10.000,00	10.000,00			2,00	0,02	9.998,00
RECEITAS DE CAPITAL	2.300.000,00	2.300.000,00	258.167,04	11,22	367.212,35	15,97	1.932.787,65
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	50.000,00	50.000,00					50.000,00
Operações de Crédito - Mercado Interno							
Operações de Crédito - Mercado Externo	50.000,00	50.000,00					50.000,00
ALIENAÇÃO DE BENS	50.000,00	50.000,00					50.000,00
Alienação de Bens Móveis	50.000,00	50.000,00					50.000,00
Alienação de Bens Imóveis							
Alienação de Bens Intangíveis							
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS							
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	2.150.000,00	2.150.000,00	172.002,59	8,00	281.047,90	13,07	1.868.952,10
Transferências da União e de suas Entidades	1.350.000,00	1.350.000,00	172.002,59	12,74	281.047,90	20,82	1.068.952,10
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas	800.000,00	800.000,00					800.000,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades							
Transferências de Instituições Privadas							
Transferências de Outras Instituições Públicas							
Transferências do Exterior							
Transferências de Pessoas Físicas							
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados							
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	50.000,00	50.000,00	86.164,45	172,33	86.164,45	172,33	-36.164,45
Integralização do Capital Social							
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro							
Resgate de Títulos do Tesouro							
Demais Receitas de Capital	50.000,00	50.000,00	86.164,45	172,33	86.164,45	172,33	-36.164,45
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)							
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	28.000.000,00	28.000.000,00	3.692.410,58	13,19	11.097.759,64	39,63	16.902.240,36
OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV)							
Operações de Crédito - Mercado Interno							
Mobiliária							
Contratual							
Operações de Crédito - Mercado Externo							
Mobiliária							
Contratual							
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	28.000.000,00	28.000.000,00	3.692.410,58	13,19	11.097.759,64	39,63	16.902.240,36
DÉFICIT (VI) ¹							
TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V + VI)	28.000.000,00	28.000.000,00	3.692.410,58	13,19	11.097.759,64	39,63	16.902.240,36
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES							
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS							
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais							

SAINT CLAY ALCANTARA SILVA DE MEDEIROS

Prefeito(a)

MIQUEIAS DE ARAUJO SOUZA

Secretario(a)

ROBERT KENNEDY DE A. GAMA

Contador (a)

Publicado por:
Laedson Silva de Medeiros
Código Identificador:864E135C

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
RREO - ANEXO 2 - DESPESAS FUNÇÃO SUBFUNÇÃO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO DE 2021 - BIMESTRE MAIO/JUNHO

RREO – Anexo 02 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")											em Reais
FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (a)	Despesas Empenhadas			SALDO (e) = (a-b)	Despesas Liquidadas			SALDO (e) = (a-d)	INSC. RESTOS A PAGAR NÃO PROC. (f)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/total d)		
DESPESAS (Exceto Intra-Orçamentárias) (I)	27.500.000,00	27.750.000,00	4.174.844,03	14.328.780,36	100,00	13.421.219,64	3.719.871,49	10.360.671,83	100,00	17.389.328,17	0,00
LEGISLATIVA	1.155.000,00	1.155.000,00	0,00	0,00	0,00	1.155.000,00	0,00	0,00	0,00	1.155.000,00	0,00
Ação Legislativa	1.155.000,00	1.155.000,00	0,00	0,00	0,00	1.155.000,00	0,00	0,00	0,00	1.155.000,00	0,00
JUDICIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ESSENCIAL A JUSTIÇA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ADMINISTRAÇÃO	3.761.500,00	3.923.100,00	338.377,67	2.736.691,29	19,10	1.186.408,71	682.632,18	1.775.962,40	17,14	2.147.137,60	0,00
Administração Geral	1.979.500,00	2.174.100,00	235.548,80	1.417.216,48	9,89	756.883,52	364.156,08	945.736,00	9,13	1.228.364,00	0,00
Administração Financeira	1.782.000,00	1.749.000,00	102.828,87	1.319.474,81	9,21	429.525,19	318.476,10	830.226,40	8,01	918.773,60	0,00
DEFESA NACIONAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SEGURANÇA PÚBLICA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RELAÇÕES EXTERIORES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA SOCIAL	1.312.000,00	1.344.500,00	174.042,68	570.351,24	3,98	774.148,76	146.971,39	396.768,71	3,83	947.731,29	0,00
Assistência à Criança e ao Adolescente	398.000,00	529.500,00	95.343,48	452.654,99	3,16	76.845,01	93.115,03	314.614,38	3,04	214.885,62	0,00
Assistência Comunitária	914.000,00	815.000,00	78.699,20	117.696,25	0,82	697.303,75	53.856,36	82.154,33	0,79	732.845,67	0,00
PREVIDÊNCIA SOCIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SAÚDE	7.099.000,00	7.816.500,00	1.748.012,02	5.238.282,36	36,56	2.578.217,64	1.375.993,63	3.791.958,16	36,60	4.024.541,84	0,00
Administração Geral	10.000,00	10.000,00	0,00	2.100,00	0,01	7.900,00	2.100,00	2.100,00	0,02	7.900,00	0,00
Atenção Básica	6.814.000,00	7.761.500,00	1.748.012,02	5.191.542,36	36,23	2.569.957,64	1.366.453,63	3.771.258,16	36,40	3.990.241,84	0,00
Assistência Hospitalar Ambulatorial	275.000,00	45.000,00	0,00	44.640,00	0,31	360,00	7.440,00	18.600,00	0,18	26.400,00	0,00
TRABALHO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
EDUCAÇÃO	9.814.000,00	9.193.900,00	862.649,70	3.522.578,44	24,58	5.671.321,56	1.009.675,07	3.017.558,93	29,13	6.176.341,07	0,00
Ensino Fundamental	9.814.000,00	9.193.900,00	862.649,70	3.522.578,44	24,58	5.671.321,56	1.009.675,07	3.017.558,93	29,13	6.176.341,07	0,00
CULTURA	94.000,00	94.000,00	0,00	0,00	0,00	94.000,00	0,00	0,00	0,00	94.000,00	0,00
Difusão Cultural	94.000,00	94.000,00	0,00	0,00	0,00	94.000,00	0,00	0,00	0,00	94.000,00	0,00
DIREITOS DA CIDADANIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
URBANISMO	3.212.500,00	2.870.100,00	797.223,89	1.476.135,92	10,30	1.393.964,08	290.628,39	782.123,99	7,55	2.087.976,01	0,00
Infra-Estrutura Urbana	3.212.500,00	2.870.100,00	797.223,89	1.476.135,92	10,30	1.393.964,08	290.628,39	782.123,99	7,55	2.087.976,01	0,00
HABITAÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SANEAMENTO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
GESTÃO AMBIENTAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CIÊNCIA E TECNOLOGIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AGRICULTURA	1.017.000,00	1.317.900,00	254.538,07	784.741,11	5,48	533.158,89	213.970,83	596.299,64	5,76	721.600,36	0,00
Extensão Rural	1.017.000,00	1.317.900,00	254.538,07	784.741,11	5,48	533.158,89	213.970,83	596.299,64	5,76	721.600,36	0,00
ORGANIZAÇÃO AGRÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INDÚSTRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
COMÉRCIO E SERVIÇOS	35.000,00	35.000,00	0,00	0,00	0,00	35.000,00	0,00	0,00	0,00	35.000,00	0,00
Turismo	35.000,00	35.000,00	0,00	0,00	0,00	35.000,00	0,00	0,00	0,00	35.000,00	0,00
COMUNICAÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ENERGIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSPORTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPORTO E LAZER	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ENCARGOS ESPECIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (a)	Despesas Empenhadas			SALDO (e) = (a-b)	Despesas Liquidadas			SALDO (e) = (a-d)	INSC. RESTOS A PAGAR NÃO PROC. (f)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/total d)		
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	27.500.000,00	27.750.000,00	4.174.844,03	14.328.780,36	100,00	13.421.219,64	3.719.871,49	10.360.671,83	100,00	17.389.328,17	0,00
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (a)	Despesa Empenhada			SALDO (e) = (a-b)	Despesas Liquidadas			SALDO (e) = (a-d)	INSC. RESTOS A PAGAR NÃO PROC. (f)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/III b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/III d)		
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
LEGISLATIVA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
JUDICIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ESSENCIAL A JUSTIÇA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ADMINISTRAÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEFESA NACIONAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SEGURANÇA PÚBLICA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RELAÇÕES EXTERIORES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA SOCIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PREVIDÊNCIA SOCIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRABALHO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
EDUCAÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CULTURA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DIREITOS DA CIDADANIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
URBANISMO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
HABITAÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SANEAMENTO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
GESTÃO AMBIENTAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CIÊNCIA E TECNOLOGIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AGRICULTURA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ORGANIZAÇÃO AGRÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INDÚSTRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
COMÉRCIO E SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
COMUNICAÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ENERGIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSPORTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPORTO E LAZER	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ENCARGOS ESPECIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos						
Outros Aportes para o RPPS						
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro						
BENS E DIREITOS DO RPPS					PERÍODO DE REFERÊNCIA	
					2021	2020
Caixa e Equivalentes de Caixa					111.828,92	22.797,53
Investimentos e Aplicações						
Outros Bens e Direitos						
RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS				PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS
						Até o Bimestre 2021
						Até o Bimestre 2020
RECEITAS CORRENTES						
TOTAL DAS RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS - (XII)				0,00	0,00	0,00
DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS		DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS
				Até o Bimestre 2021	Até o Bimestre 2020	Até o Bimestre 2021
						Até o Bimestre 2020
DESPESAS CORRENTES - (XIII)						Em 2021
DESPESAS DE CAPITAL - (XIV)						Em 2020
TOTAL DAS DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS - (XV) = (XIII) + (XIV)						
RESULTADO DA ADMINISTRAÇÃO RPPS - (XVI) = (XII) - (XV)						
Fonte: PREFEITURA DE FLORANIA - RN						

SAINT CLAY ALCANTARA SILVA DE MEDEIROS

Prefeito(a)

MIQUEIAS DE ARAUJO SOUZA

Secretario(a)

ROBERT KENNEDY DE A. GAMA

Contador (a)

Publicado por:
Laedson Silva de Medeiros
Código Identificador:0COBD6ED

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
RREO - ANEXO 6 - RESULTADO NOMINAL E PRIMÁRIO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL		
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO A JUNHO DE 2021 - BIMESTRE MAIO/JUNHO		
RREO - ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III)		Em reais
RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	Até JUNHO / 2021
		RECEITAS REALIZADAS (a)
RECEITAS CORRENTES (I)	25.700.000,00	10.730.547,29
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	840.250,00	483.436,28
IPTU	71.000,00	26.870,73
ISS	302.000,00	162.303,00
ITBI	50.000,00	23.105,58
IRRF	251.500,00	174.990,20
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	165.750,00	96.166,77
Contribuições	400.000,00	201.932,89
Receita Patrimonial	16.000,00	7.155,51
Aplicações Financeiras (II)	16.000,00	7.155,51
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Transferências Correntes	24.302.750,00	10.012.568,24
Cota-parte do FPM	8.900.000,00	4.535.809,14
Cota-parte do ICMS	2.000.000,00	1.215.767,95
Cota-parte do IPVA	200.000,00	102.232,45
Cota Parte do ITR	1.200,00	811,56
Transferências da LC 87/1996	4.750,00	3.184,74
Transferências da LC 61/1989	1.800,00	1.218,45
Transferências do FUNDEB	6.200.000,00	2.455.260,85
Outras Transferências Correntes	6.995.000,00	1.698.283,10
Demais Receitas Correntes	141.000,00	25.454,37
Outras Receitas Financeiras (III)	10.000,00	2,00
Receitas Correntes Restantes	131.000,00	25.452,37
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (IV) = (I) - (II + III)	25.674.000,00	10.723.389,78
RECEITAS DE CAPITAL (V)	2.300.000,00	367.212,35
Operações de Crédito (VI)	50.000,00	0,00
Amortização de Empréstimos (VII)	0,00	0,00
Alienação de Bens	50.000,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (VIII)	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (IX)	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens	50.000,00	0,00
Transferências de Capital	2.150.000,00	281.047,90
Convênios	1.400.000,00	281.047,90
Outras Transferências de Capital	750.000,00	0,00
Outras Receitas de Capital	50.000,00	86.164,45
Outras Receitas de Capital Não Primárias (X)	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	50.000,00	86.164,45
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XI) = (V) - (VI + VII + VIII + IX + X)	2.250.000,00	367.212,35

RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XII) = (IV + XI)	27.924.000,00	11.090.602,13
--	---------------	---------------

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Até JUNHO / 2021					
		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
						LIQUIDADOS	PAGOS (c)
DESPESAS CORRENTES (XIII)	24.667.164,50	12.992.124,21	9.783.159,73	9.556.873,76	60.817,98	4.650,36	4.650,36
Pessoal e Encargos Sociais	15.870.678,00	8.135.009,72	6.597.566,87	6.597.504,87	0,00	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida (XIV)	18.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	8.778.486,50	4.857.114,49	3.185.592,86	2.959.368,89	60.817,98	4.650,36	4.650,36
Transferências Constitucionais e Legais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	8.653.986,50	4.839.171,69	3.177.150,06	2.951.926,09	60.817,98	4.650,36	4.650,36
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (XV) = (XIII - XIV)	24.649.164,50	12.992.124,21	9.783.159,73	9.556.873,76	60.817,98	4.650,36	4.650,36
DESPESAS DE CAPITAL (XVI)	3.082.835,50	1.336.656,15	577.512,10	577.512,10	6.425,40	139.879,89	139.879,89
Investimentos	2.315.835,50	605.842,28	122.183,86	122.183,86	6.425,40	139.879,89	139.879,89
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito (XIX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XX)	767.000,00	730.813,87	455.328,24	455.328,24	0,00	0,00	0,00
DESP. PRIM. DE CAPITAL (XXI) = (XVI - XVII - XVIII - XIX - XX)	2.315.835,50	605.842,28	122.183,86	122.183,86	6.425,40	139.879,89	139.879,89
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXIII) = (XV + XXI + XXII)	26.965.000,00	13.597.966,49	9.905.343,59	9.679.057,62	67.243,38	144.530,25	144.530,25
RESULTADO PRIMÁRIO - Acima da Linha (XXIV) = [XIIa - (XXIIIa + XXIIIb + XXIIIc)]							1.199.770,88
META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO							VALOR CORRENTE
Meta fixada - Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência							0,00

JUROS NOMINAIS	Até JUNHO / 2021	
	VALOR INCORRIDO	
JUROS, ENCARGOS E VARIAÇÕES MONETÁRIAS ATIVOS (XXV)	45,22	
JUROS, ENCARGOS E VARIAÇÕES MONETÁRIAS PASSIVO (XXVI)	0,00	
RESULTADO NOMINAL - Acima da Linha (XXVII) = XXIV + (XXV - XXVI)	1.199.816,10	
META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL	VALOR CORRENTE	
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	0,00	
ABAIXO DA LINHA		
CALCULO DO RESULTADO NOMINAL	SALDO	
	Em 31/Dez / 2020 (a)	Até JUNHO / 2021 (b)
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXVIII)	949.013,23	949.013,23
DEDUÇÕES (XXIX)	1.148.375,93	1.458.205,57
Disponibilidade de Caixa	1.148.375,93	1.458.205,57
Disponibilidade de Caixa Bruta	1.275.168,72	1.517.754,98
(-) Restos a Pagar Processados (XXX)	126.792,79	59.549,41
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XXXI) = (XXVIII - XXIX)	-199.362,70	-509.192,34
RESULTADO NOMINAL - Abaixo da Linha (XXXII) = (XXXIa - XXXIb)	309.829,64	
AJUSTE METODOLÓGICO	Até JUNHO / 2021)	
VARIAÇÃO SALDO RPP = (XXXIII) = (XXXa - XXXb)	67.243,38	
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (IX)	0,00	
PASSIVOS RECONHECIDOS NA DC (XXXIV)	949.013,23	
VARIAÇÃO CAMBIAL (XXXV)	0,00	
PAGAMENTO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC(XXXVI)	0,00	
AJUSTES RELATIVOS AO RPPS (XXXVII)	0,00	
OUTROS AJUSTES (XXXVIII)	0,00	
RESULTADO NOMINAL AJUSTADO - Abaixo da Linha (XXXIX) = (XXXII - XXXIII - IX + XXXIV + XXXV -) XXXVI	1.191.599,49	
RESULTADO PRIMÁRIO - Abaixo da Linha (XXXIX) = (XL) = XXXIX - (XXV - XXVI)	1.191.554,27	
INFORMAÇÕES ADICIONAIS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA	
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	0,00	
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	0,00	

SAINT CLAY ALCANTARA SILVA DE MEDEIROS
Prefeito(a)

MIQUEIAS DE ARAUJO SOUZA
Secretario(a)

ROBERT KENNEDY DE A. GAMA
Contador (a)

Publicado por:
Laedson Silva de Medeiros
Código Identificador:89D42912

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
RREO - ANEXO 8 - MDE

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE	
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL	
JANEIRO A JUNHO DE 2021	
RREO - Anexo 08 (LDB, art 72)	em Reais

RECEITAS DO ENSINO				
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (caput do art. 212 da Constituição)	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
1-RECEITA DE IMPOSTOS	673.000,00	673.000,00	387.269,51	57,54 %
1.1-Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	71.000,00	71.000,00	26.870,73	37,85 %
1.1.1-IPTU	50.000,00	50.000,00	16.958,63	33,92 %
1.1.2-Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do IPTU	21.000,00	21.000,00	9.912,10	47,20 %
1.2-Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	50.000,00	50.000,00	23.105,58	46,21 %
1.2.1-ITBI	50.000,00	50.000,00	23.105,58	46,21 %
1.2.2-Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI				
1.3-Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	302.000,00	302.000,00	162.303,00	53,74 %
1.3.1-ISS	300.000,00	300.000,00	162.249,75	54,08 %
1.3.2-Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS	2.000,00	2.000,00	53,25	2,66 %
1.4-Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	250.000,00	250.000,00	174.990,20	70,00 %
2-RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	13.658.500,00	13.658.500,00	7.283.491,90	53,33 %
2.1-Cota-Parte FPM	10.900.000,00	10.900.000,00	5.669.761,24	52,02 %
2.1.1-Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	10.000.000,00	10.000.000,00	5.669.761,24	56,70 %
2.1.2-Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea d	450.000,00	450.000,00		
2.1.3-Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea e	450.000,00	450.000,00		
2.2-Cota-Parte ICMS	2.500.000,00	2.500.000,00	1.506.080,61	60,24 %
2.3-ICMS-Desoneração - L.C. nº87/1996	5.000,00	5.000,00	3.184,74	63,69 %
2.4-Cota-Parte IPI-Exportação	2.000,00	2.000,00	1.218,45	60,92 %
2.5-Cota-Parte ITR	1.500,00	1.500,00	1.014,41	67,63 %
2.6-Cota-Parte IPVA	250.000,00	250.000,00	102.232,45	40,89 %
2.7-Cota-Parte IOF-Ouro				
3-TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1 + 2)	14.331.500,00	14.331.500,00	7.670.761,41	53,52 %
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO				
RECEITA DA APLIC. FINANC. DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINC. AO ENSINO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
4-RECEITA DA APLIC. FINANC. DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINC. AO ENSINO				
5-RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE	547.000,00	547.000,00	139.648,73	25,53 %
5.1-Transferências do Salário-Educação	150.000,00	150.000,00	52.840,58	35,23 %
5.2-Transferências Diretas - PDDE				
5.3-Transferências Diretas - PNAE	130.000,00	130.000,00	61.542,00	47,34 %
5.4-Transferências Diretas - PNATE	60.000,00	60.000,00	23.663,12	39,44 %
5.5-Outras Transferências do FNDE	200.000,00	200.000,00		
5.6-Aplicação Financeira dos Recursos do FNDE	7.000,00	7.000,00	1.603,03	22,90 %
6-RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	800.000,00	800.000,00		
6.1-Transferências de Convênios	800.000,00	800.000,00		
6.2-Aplicação Financeira dos Recursos de Convênios				
7-RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO				
8-OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO				
9-TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (4 + 5 + 6 + 7 + 8)	1.347.000,00	1.347.000,00	139.648,73	10,37 %

FUNDEB				
RECEITAS DO FUNDEB	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
10-RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	2.551.700,00	2.551.700,00	1.456.698,36	57,09 %
10.1-Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.1.1)	2.000.000,00	2.000.000,00	1.133.952,24	56,70 %
10.2-Cota-Parte ICMS Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.2)	500.000,00	500.000,00	301.216,12	60,24 %
10.3-ICMS-Desoneração Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.3)	1.000,00	1.000,00	636,94	63,69 %
10.4-Cota-Parte IPI-Exportação Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.4)	400,00	400,00	243,69	60,92 %
10.5-Cota-Parte ITR ou ITR Arrecadado Destinados ao FUNDEB - (20% de 2.5)	300,00	300,00	202,88	67,63 %
10.6-Cota-Parte IPVA Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.6)	50.000,00	50.000,00	20.446,49	40,89 %
11-RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	6.201.000,00	6.201.000,00	2.455.641,57	39,60 %
11.1-Transferências de Recursos do FUNDEB	6.200.000,00	6.200.000,00	2.455.260,85	39,60 %
11.2-Complementação da União ao FUNDEB				
11.3-Receita de Aplicação Financeira dos Recursos do FUNDEB	1.000,00	1.000,00	380,72	38,07 %
12-RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (11.1 - 10)	3.648.300,00	3.648.300,00	998.562,49	27,37 %
SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (12) > 0] = ACRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB				
SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (12) < 0] = DECRESCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB				

DESPESAS DO ENSINO							
DESPESAS DO FUNDEB	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR 7 NÃO PROCESSADOS (i)
			Até o Bimestre (e)	% (f) = (e/d) x 100	Até o Bimestre (g)	% (h) = (g/d) x 100	
13-PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	3.190.675,00	3.190.675,00	2.537.057,36	79,51 %	2.280.494,23	71,47 %	256.563,13
13.1-Com Educação Infantil							
13.2-Com Ensino Fundamental	3.190.675,00	3.190.675,00	2.537.057,36	79,51 %	2.280.494,23	71,47 %	256.563,13
14-OUTRAS DESPESAS	1.357.700,00	1.357.700,00	680.098,85	50,09 %	563.887,06	41,53 %	116.211,79
14.1-Com Educação Infantil							
14.2-Com Ensino Fundamental	1.357.700,00	1.357.700,00	680.098,85	50,09 %	563.887,06	41,53 %	116.211,79
15-TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB (13 + 14)	4.548.375,00	4.548.375,00	3.217.156,21	70,73 %	2.844.381,29	62,54 %	372.774,92

DEDUÇÕES PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB		VALOR
16-RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB		
16.1-FUNDEB 60%		
16.2-FUNDEB 40%		
17-DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB		
17.1-FUNDEB 60%		
17.2-FUNDEB 40%		
18-TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB (16 + 17)		

INDICADORES DO FUNDEB		VALOR
19-TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB PARA FINS DE LIMITE (15 - 18)		2.844.381,29

19.1-Mínimo de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério ¹ (13 - (16.1 + 17.1)) / (11) x 100) %								92,87
19.2-Máximo de 40% em Despesa com MDE, que não Remuneração do Magistério (14 - (16.2 + 17.2)) / (11) x 100) %								22,96
19.3-Máximo de 5% não Aplicado no Exercício (100 - (19.1 + 19.2))								-15,83
CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQUENTE								VALOR
20-RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB EM 2020 QUE NÃO FORAM UTILIZADOS								
21-DESPESAS CUSTEADAS COM O SALDO DO ITEM 20 ATÉ O 1º TRIMESTRE DE 2021 ²								
MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - DESPESAS CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTES DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB								
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (i)	
			Até Bimestre (e)	% (f) = (e/d) x 100	Até Bimestre (g)	% (h) = (g/d) x 100		
22-EDUCAÇÃO INFANTIL								
22.1-Creche								
22.1.1-Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB								
22.1.2-Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos								
22.2-Pré-escola								
22.2.1-Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB								
22.2.2-Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos								
23-ENSINO FUNDAMENTAL	9.614.000,00	9.043.900,00	3.508.578,18	38,79 %	3.012.608,67	33,31 %		495.969,51
23.1-Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	4.548.375,00	4.548.375,00	3.217.156,21	70,73 %	2.844.381,29	62,54 %		372.774,92
23.2-Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	5.065.625,00	4.495.525,00	291.421,97	6,48 %	168.227,38	3,74 %		123.194,59
24-ENSINO MÉDIO								
25-ENSINO SUPERIOR								
26-ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR								
27-OUTRAS	20.000,00	20.000,00						
28-TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (22 + 23 + 24 + 25 + 26 + 27)	9.634.000,00	9.063.900,00	3.508.578,18	38,71 %	3.012.608,67	33,24 %		495.969,51

DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL	VALOR
29-RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (12)	998.562,49
30-DESPESAS CUSTEADAS COM A COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	
31-DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	
32-DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS	
33-RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO {4}	
34-CANCELAMENTO NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (44 j)	
35-TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (29 + 30 + 31 + 32 + 33 + 34) {6}	998.562,49
36-TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE ((22 + 23) - (35)) {6}	2.014.046,18
37-PERCENTUAL APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA LÍQUIDA DE IMPOSTOS ((36) / (3) x 100) % {6} - LIMITE CONSTITUCIONAL 25% {5}	26,26

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE								
DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS⁷ (i)	
			Até Bimestre (e)	% (f) = (e/d) x 100	Até Bimestre (g)	% (h) = (g/d) x 100		
38-DESPESAS CUSTEADAS C/ APLIC. FINANC. DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINC. AO ENSINO								
39-DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO SOCIAL DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	150.000,00	100.000,00	14.000,26	14,00 %	4.950,26	4,95 %		9.050,00
40-DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÕES DE CRÉDITO								
41-DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO								
42-TOTAL OUTRAS DESP. CUSTEADAS C/RECEITAS ADIC. P/FINANC. DO ENSINO (38 + 39 + 40 + 41)	150.000,00	100.000,00	14.000,26	14,00 %	4.950,26	4,95 %		9.050,00
43-TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (28 + 42)	9.784.000,00	9.163.900,00	3.522.578,44	38,44 %	3.017.558,93	32,93 %		505.019,51

RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	SALDO ATÉ O BIMESTRE	CANCELADO EM 2021 (j)
44-RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	21.476,53	
44.1-Executadas com Recursos de Impostos Vinculados ao Ensino	7.497,00	
44.2-Executadas com Recursos do FUNDEB	13.979,53	
CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA	FUNDEB	SALÁRIO EDUCAÇÃO
45-DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2020	-4.058.871,96	47.594,90
46-(+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	2.455.260,85	52.840,58
47-(-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE	2.844.381,29	4.950,26
47.1-Orçamento do Exercício	2.844.381,29	4.950,26
47.2-Restos a Pagar		
48-(+) RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	380,72	
49-(-) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	-4.447.611,68	95.485,22
50-(+) Ajustes	100.356,50	250.851,09
50.1-(+)Retenções	100.356,50	250.851,09
50.2-(-)Valores a recuperar		
50.3-(+)Outros valores extraorçamentários		
50.4-(+)Conciliação Bancária		
51-(-) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO	-4.347.255,18	346.336,31
Fonte: PREFEITURA DE FLORANIA - RN		
1-Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.		
2 - Art. 21, § 2º, Lei 11.494/2007: "Até 5% dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União recebidos nos termos do §1º do art. 6º desta Lei, poderão ser utilizados no 1º trimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante abertura de crédito adicional."		
3 - Caput do artigo 212 da CF/1988		
4 - Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira vinculada à educação deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.		
5 - Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício, no âmbito de atuação prioritária, conforme LDB, art. 11, V.		
6 - Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento poderá ser feito com base na despesa empenhada ou na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.		
7 - Essa coluna poderá ser apresentada somente no último bimestre		

SAINT CLAY ALCANTARA SILVA DE MEDEIROS
Prefeito(a)

MARIA SUELY CARDOSO DE MEDEIROS

Secretario(a)

ROBERT KENNEDY DE A. GAMA

Contador (a)

Publicado por:
Laedson Silva de Medeiros
Código Identificador:65ACE7BE

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
RREO - ANEXO 9 - OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESA DE CAPITAL

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA			
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL			
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
JANEIRO A JUNHO DE 2021 - BIMESTRE MAIO/JUNHO			
RREO – ANEXO 09 (LRF, art.53, § 1º, inciso I)			em Reais
RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO NÃO REALIZADO (c) = (a – b)
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO ¹ (I)	50.000,00		50.000,00
DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS (e)	SALDO NÃO EXECUTADO (f) = (d – e)
DESPESAS DE CAPITAL	3.082.835,50	1.336.656,15	1.746.179,35
Investimentos	2.315.835,50	605.842,28	1.709.993,22
Inversões Financeiras			
Amortização da Dívida	767.000,00	730.813,87	36.186,13
(-) INCENTIVOS FISCAIS A CONTRIBUINTE			
(-) INCENTIVOS FISCAIS A CONTRIBUINTE POR INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS			
DESPESAS DE CAPITAL LÍQUIDA (II)	3.082.835,50	1.336.656,15	1.746.179,35
RESULTADO PARA A APURAÇÃO DA REGRA DE OURO (III) = (II - I)	3.032.835,50	1.336.656,15	1.696.179,35
Fonte: PREFEITURA DE FLORANIA - RN			
Notas:			
¹ Operações de Crédito descritas na CF, art. 167, inciso III			

SAINT CLAY ALCANTARA SILVA DE MEDEIROS

Prefeito(a)

MIQUEIAS DE ARAUJO SOUZA

Secretario(a)

ROBERT KENNEDY DE A. GAMA

Contador (a)

Publicado por:
Laedson Silva de Medeiros
Código Identificador:42B3073C

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
RREO - ANEXO 11 - ALIENAÇÃO DE ATIVOS

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA							
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS							
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL							
JANEIRO A JUNHO DE 2021 - BIMESTRE MAIO/JUNHO							
RREO – Anexo 11 (LRF, art. 53, § 1º, inciso III)							em Reais
RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)			RECEITAS REALIZADAS (b)			SALDO A REALIZAR (c) = (a - b)
RECEITAS DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)	50.000,00						50.000,00
Receita de Alienação de Bens Móveis	50.000,00						50.000,00
Receita de Alienação de Bens Imóveis							
Receita de Alienação de Bens Intangíveis							
Receita de Rendimento de Aplicações Financeiras							
DESPESAS	Dotação Atualizada (d)	Despesas Empenhadas (e)	Despesas Liquidadas	Despesas Pagas (f)	Despesas Inscritas em Restos a Pagar Não Processados	Pagamento de Restos a Pagar (g)	Saldo a Pagar (h) = (d - e)
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)							
Despesas de Capital							
Investimentos							
Inversões Financeiras							
Amortização da Dívida							
Despesas Correntes dos Regimes de Previdência							
Regime Próprio dos Servidores Públicos							
SALDO FINANCEIRO A APLICAR	2020 (i)			2021 (j) = (Ib - (II f + II g))			SALDO ATUAL (k) = (III + III j)
VALOR (III)							
Fonte: PREFEITURA DE FLORANIA - RN							

SAINT CLAY ALCANTARA SILVA DE MEDEIROS

Prefeito(a)

MIQUEIAS DE ARAUJO SOUZA

Secretario(a)

ROBERT KENNEDY DE A. GAMA

Contador (a)

Publicado por:
Laedson Silva de Medeiros
Código Identificador:81C5E989SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
RREO - ANEXO 12 - SAÚDE

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA				
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE				
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
JANEIRO A JUNHO DE 2021 - BIMESTRE MAIO/JUNHO				
RREO - ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35)				
RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (b/a) x 100
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	674.500,00	674.500,00	387.269,51	57,42
Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	71.000,00	71.000,00	26.870,73	37,85
IPTU	50.000,00	50.000,00	16.958,63	33,92
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do IPTU	21.000,00	21.000,00	9.912,10	47,20
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ITBI	50.000,00	50.000,00	23.105,58	46,21
ITBI	50.000,00	50.000,00	23.105,58	46,21
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI				
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	302.000,00	302.000,00	162.303,00	53,74
ISS	300.000,00	300.000,00	162.249,75	54,08
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS	2.000,00	2.000,00	53,25	2,66
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte IRRF	251.500,00	251.500,00	174.990,20	69,58
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	12.758.500,00	12.758.500,00	7.283.491,90	57,09
Cota-Parte FPM	10.000.000,00	10.000.000,00	5.669.761,24	56,70
Cota-Parte ITR	1.500,00	1.500,00	1.014,41	67,63
Cota-Parte IPVA	250.000,00	250.000,00	102.232,45	40,89
Cota-Parte ICMS	2.500.000,00	2.500.000,00	1.506.080,61	60,24
Cota-Parte IPI-Exportação	2.000,00	2.000,00	1.218,45	60,92
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	5.000,00	5.000,00	3.184,74	63,69
Desoneração ICMS (LC 87/96)	5.000,00	5.000,00	3.184,74	63,69
Outras				
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III)	13.433.000,00	13.433.000,00	7.670.761,41	57,10
= (I) + (II)				

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)
			Até Bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até Bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até Bimestre (f)	% (f/c) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	3.038.000,00	3.096.185,47							
Despesas Correntes	2.919.000,00	2.937.185,47	2.294.778,81	74,74	1.589.356,14	51,33	1.564.525,10	50,53	
Despesas de Capital	119.000,00	159.000,00	99.544,00	62,61	99.544,00	62,61	99.544,00	62,61	
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	45.000,00	45.000,00	44.640,00	99,20	18.600,00	41,33	18.600,00	41,33	
Despesas Correntes	45.000,00	45.000,00	44.640,00	99,20	18.600,00	41,33	18.600,00	41,33	
Despesas de Capital									
SUORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)									
Despesas Correntes									
Despesas de Capital									
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)									
Despesas Correntes									
Despesas de Capital									
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)									
Despesas Correntes									
Despesas de Capital									
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)									
Despesas Correntes									
Despesas de Capital									
OUTRAS SUBFUNÇÕES (Apoio Administrativo/Manutenção) (X)	10.000,00	10.000,00	2.100,00	21,00	2.100,00	21,00	2.100,00	21,00	
Despesas Correntes	10.000,00	10.000,00	2.100,00	21,00	2.100,00	21,00	2.100,00	21,00	
Despesas de Capital									
TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)	3.093.000,00	3.151.185,47	2.341.518,81	74,31	1.610.056,14	51,09	1.585.225,10	50,31	

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO DE APLICAÇÃO EM ASPS	DESPESAS EMPENHADAS (d)	DESPESAS LIQUIDADAS (e)	DESPESAS PAGAS (f)
Total das Despesas com ASPS (XII) = (XI)	2.341.518,81	1.610.056,14	1.585.225,10
(-) Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)			
(-) Despesas Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do Percentual Mínimo que não foi Aplicada em Exercícios Anteriores (XIV)			
(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)			
(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	2.341.518,81	1.610.056,14	1.585.225,10
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15 % (LC 141/2012)			1.150.614,21
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15,00% (Lei Orgânica Municipal)			1.150.614,21
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI) (h ou i) - (XVII)	1.190.904,60	459.441,93	434.610,89
Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII) (Quando valor inferior a zeros)			
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / IIIb) * 100 (mínimo de 15,00% conforme Lei Orgânica Municipal)	30,53	20,99	

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	LIMITE NÃO CUMPRIDO			
	Saldo Inicial (no exercício atual) (h)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência	Saldo Final (não aplicado) * (I) = (h - (i ou j))	
		Empenhados (i)	Liquidados (j)	Pagos (k)

Diferença de limite não cumprido em 2021 (saldo inicial = XIXd)					
Diferença de limite não cumprido em 2020 (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)					
Diferença de limite não cumprido em Exercícios Anteriores (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)					
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)					

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR										
EXERCÍCIO DO EMPENHO ²	Valor Mínimo para aplicação em ASPs (m)	Valor aplicado em ASPs no exercício (n)	Valor aplicado além do limite mínimo (o) = (n - m), se < 0, então (o) = 0	Total inscrito em RP no exercício (p)	RPNP Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira q = (XIVd)	Valor inscrito em RP considerado no Limite (r) = (p - (o + q)) se < 0, então (r) = (0)	Total de RP pagos (s)	Total de RP a pagar (t)	Total de RP cancelados ou prescritos (u)	Diferença entre o valor aplicado além do limite e o total de RP cancelados (v) = ((o + q) - u)
Empenhos 2021 (regra nova)										
Empenhos 2020 (regra nova)										
Empenhos 2019										
Empenhos 2018										
Empenhos 2017 e anteriores										
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI) (soma dos saldos negativos da coluna 'v')										
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII) (valor informado no demonstrativo do exercício anterior)										
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XXII) (Artigo 24 § 1º e 2º da LC 141/2012)										

CONTROLE DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24, § 1º e 2º DA LC 141/2012	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS				Saldo Final (não aplicado) 'j' (d) = (h - (i ou j))
	Saldo Inicial (w)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			
	Empenhados (x)	Liquidados (y)	Pagos (z)		
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2021 a serem compensados (XXIV) (saldo inicial = XXIII)					
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2020 a serem compensados (XXV) (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)					
Restos a pagar cancelados ou prescritos em exercícios anteriores a serem compensados (XXVI) (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)					
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS (XXV)					

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (b/a) x 100
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVI)	3.791.000,00	3.791.000,00	1.364.014,38	35,98
Provenientes da União	3.641.000,00	3.641.000,00	1.364.014,38	37,46
Provenientes dos Estados	150.000,00	150.000,00		
Provenientes de Outros Municípios				
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À SAÚDE (XXVII)				
OUTRAS RECEITAS (XVIII)				
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXIX) = (XXVI + XXVII + XXVIII)	3.791.000,00	3.791.000,00	1.364.014,38	35,98

DESPESAS COM SAÚDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)
			Até Bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até Bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até Bimestre (f)	% (f/c) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (XXX)	3.776.000,00	4.665.314,53	2.896.763,55	62,09	2.181.902,02	46,77	2.073.045,93	44,44	
Despesas Correntes	2.975.000,00	4.356.814,53	2.896.763,55	66,49	2.181.902,02	50,08	2.073.045,93	47,58	
Despesas de Capital	801.000,00	308.500,00							
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXI)	230.000,00								
Despesas Correntes	30.000,00								
Despesas de Capital	200.000,00								
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXII)									
Despesas Correntes									
Despesas de Capital									
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXIII)									
Despesas Correntes									
Despesas de Capital									
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXIV)									
Despesas Correntes									
Despesas de Capital									
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXV)									
Despesas Correntes									
Despesas de Capital									
OUTRAS SUBFUNÇÕES (Apoio Administrativo/Manutenção) (XXXVI)									
Despesas Correntes									
Despesas de Capital									
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXVII) = (XXX + XXXI +	4.006.000,00	4.665.314,53	2.896.763,55	62,09	2.181.902,02	46,77	2.073.045,93	44,44	

DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE EXECUTADAS COM COM RECURSOS PRÓPRIOS E COM RECURSOS TRANSFERIDOS DE OUTROS ENTES	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)
			Até Bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até Bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até Bimestre (f)	% (f/c) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (XXXVIII) = (IV + XXX)	6.814.000,00	7.761.500,00	5.191.542,36	66,89	3.771.258,16	48,59	3.637.571,03	46,87	
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIX) = (V + XXXI)	275.000,00	45.000,00	44.640,00	99,20	18.600,00	41,33	18.600,00	41,33	
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XL) = (VI + XXXII)									
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLI) = (VII + XXXIII)									
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLII) = (VIII + XXXIV)									
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLIII) = (XIX + XXXV)									
OUTRAS SUBFUNÇÕES (Apoio Administrativo/Manutenção) (XLIV) = (X + XXXVI)	10.000,00	10.000,00	2.100,00	21,00	2.100,00	21,00	2.100,00	21,00	

(-) Despesas executadas com recursos provenientes das transferências de recursos de outros entes ¹									
TOTAL DAS DESPESAS EXECUTADAS COM RECURSOS PRÓPRIOS (XLVI)	7.099.000,00	7.816.500,00	5.238.282,36	67,02	3.791.958,16	48,51	3.658.271,03	46,80	
FONTE: PREFEITURA DE FLORANIA - RN									
1 Nos cinco primeiros bimestres do exercício, o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.									
2 Até o exercício de 2018, o controle da execução dos restos a pagar considerava apenas os valores dos restos a pagar não processados (regra antiga). A partir do exercício de 2019, o controle da execução dos restos a pagar considera os restos a pagar processados e não processados (regra nova).									
3 Essas despesas são consideradas executadas pelo ente transferidor.									

SAINT CLAY ALCANTARA SILVA DE MEDEIROS

Prefeito(a)

SAMARA ASLEY DE MEDEIROS LAURENTINO

Secretario(a)

ROBERT KENNEDY DE A. GAMA

Contador (a)

Publicado por:
Laedson Silva de Medeiros
Código Identificador:0240FC84

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
RREO - ANEXO 13 - PPP

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA			
DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICAS PRIVADAS			
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
JANEIRO A JUNHO DE 2021 - BIMESTRE MAIO/JUNHO			
RREO – Anexo 13 (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28)			
			em Reais
IMPACTOS DAS CONTRATAÇÕES DE PPP	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	REGISTROS EFETUADOS EM 2021	
		No Bimestre	Até o Bimestre
TOTAL DE ATIVOS	0,00	0,00	0,00
Ativos Constituídos pela SPE	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE PASSIVOS	0,00	0,00	0,00
Obrigações decorrentes de Ativos Constituídos pela SPE	0,00	0,00	0,00
Provisões de PPP	0,00	0,00	0,00
Outros Passivos	0,00	0,00	0,00
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	0,00	0,00	0,00
Obrigações Contratuais	0,00	0,00	0,00
Riscos Não Provisionados	0,00	0,00	0,00
Garantias Concedidas	0,00	0,00	0,00
Outros Passivos Contingentes	0,00	0,00	0,00

DESPESAS DE PPP	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE 2021	2022	2023	2024	2025	2026	2027	2028	2029	2030
Do Ente Federado, exceto estaduais não dependentes (I)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Das Estaduais Não-Dependentes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PPP A CONTRATAR (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (III)	21.226.811,05	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DESP. CONSIDERADAS P/ LIMITE (IV = I + II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS / RCL (%) (V / III)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

SAINT CLAY A S DE MEDEIROS

Prefeito Municipal

MIQUEIAS DE ARAUJO SOUZA

Secretario

ROBERT KENNEDY DE A. GAMA

Contador

Publicado por:
Laedson Silva de Medeiros
Código Identificador:D41449A3

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
RREO - ANEXO 14 - DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL	
JANEIRO A JUNHO DE 2021 - Bimestre DE MAIO/JUNHO	
LRF, Art. 48 – Anexo 14	
	em Reais
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	Até o Bimestre
RECEITAS	
Previsão Inicial	28.000.000,00
Previsão Atualizada	28.000.000,00
Receitas Realizadas	11.097.759,64
Déficit Orçamentário	
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	
DESPESAS	

Dotação Inicial	27.500.000,00
Créditos Adicionais	250.000,00
Dotação Atualizada	27.750.000,00
Despesas Empenhadas	14.328.780,36
Despesas Liquidadas	10.360.671,83
Despesas Pagas	10.134.385,86
Superávit Orçamentário	737.087,81
DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	Até o Bimestre
Despesas Empenhadas	14.328.780,36
Despesas Liquidadas	10.360.671,83
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	Até o Bimestre
Receita Corrente Líquida	22.685.941,40
Receita Corrente Líquida Ajustada Para Cálculo dos Limites De Endividamento	22.685.941,40
Receita Corrente Líquida Ajustada Para Cálculo dos Limites Da Despesa Com Pessoal	22.685.941,40
RECEITAS E DESPESAS DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	Até o Bimestre
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - Plano Previdenciário	
Receitas Previdenciárias Realizadas	
Despesas Previdenciárias Liquidadas	
Resultado Previdenciário	
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - Plano Financeiro	
Receitas Previdenciárias Realizadas	
Despesas Previdenciárias Liquidadas	
Resultado Previdenciário	

RESULTADOS NOMINAL E PRIMÁRIO	Meta Fixada no AMF da LDO (a)		Resultado Apurado até o Bimestre (b)	% em Relação à Meta (b/a)
Resultado Nominal			1.199.816,10	0%
Resultado Primário			1.199.770,88	0%
RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	Inscrição	Cancelamento até o Bimestre	Pagamento até o Bimestre	Saldo a Pagar
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS				
Poder Executivo	126.792,79		67.243,38	59.549,41
Poder Legislativo				
Poder Judiciário				
Ministério Público				
Defensoria Pública				
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS				
Poder Executivo	867.387,32	167.435,84	144.530,25	555.421,23
Poder Legislativo				
Poder Judiciário				
Ministério Público				
Defensoria Pública				
TOTAL	994.180,11	167.435,84	211.773,63	614.970,64
DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	Valor Apurado até o Bimestre		Limites Constitucionais Anuais	
			% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado até o Bimestre
Mínimo Anual de das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	2.014.046,18		25,00 %	26,26 %
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Ensino Fundamental e Médio			0,00 %	0,00 %
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Educação Infantil e Ensino Fundamental	2.844.381,29		60,00 %	115,83 %
Complementação da União ao FUNDEB			0,00 %	0,00 %
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	Valor Apurado até o Bimestre		Saldo não realizado	
Receita de Operação de Crédito	0,00		50.000,00	
Despesa de Capital Líquida	1.336.656,15		1.746.179,35	
PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	Exercício ¹	10º Exercício	20º Exercício	35º Exercício
Plano Previdenciário				
Receitas Previdenciárias				
Despesas Previdenciárias				
Resultado Previdenciário				
Plano Financeiro				
Receitas Previdenciárias				
Despesas Previdenciárias				
Resultado Previdenciário				
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	Valor Apurado até o Bimestre		Saldo a Realizar	
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos			50.000,00	
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos				
DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor Apurado até o Bimestre		Limite Constitucional Anual	
			% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado até o Bimestre
Despesas c/Ações e Serviços Públicos de Saúde exec. c/rec. de impostos	1.610.056,14		15,00 %	20,99 %
DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	Valor Apurado no Exercício Corrente			
Total das Despesas / RCL (%)				
Fonte: PREFEITURA DE FLORANIA - RN				

¹ Serão demonstradas as projeções do exercício anterior ao de referência.

SAINT CLAY ALCANTARA SILVA DE MEDEIROS
Prefeito(a)

MIQUEIAS DE ARAUJO SOUZA
Secretario(a)

ROBERT KENNEDY DE A. GAMA
Contador (a)

Publicado por:
Laedson Silva de Medeiros
Código Identificador:961906E9

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
RREO - ANEXO 14 - DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA					
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA					
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL					
JANEIRO A JUNHO DE 2021 - Bimestre DE MAIO/JUNHO					
LRF, Art. 48 - Anexo 14				em Reais	
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO				Até o Bimestre	
RECEITAS					
Previsão Inicial				28.000.000,00	
Previsão Atualizada				28.000.000,00	
Receitas Realizadas				11.097.759,64	
Déficit Orçamentário					
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)					
DESPESAS					
Dotação Inicial				27.500.000,00	
Créditos Adicionais				250.000,00	
Dotação Atualizada				27.750.000,00	
Despesas Empenhadas				14.328.780,36	
Despesas Liquidadas				10.360.671,83	
Despesas Pagas				10.134.385,86	
Superávit Orçamentário				737.087,81	
DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO				Até o Bimestre	
Despesas Empenhadas				14.328.780,36	
Despesas Liquidadas				10.360.671,83	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL				Até o Bimestre	
Receita Corrente Líquida				22.685.941,40	
Receita Corrente Líquida Ajustada Para Cálculo dos Limites De Endividamento				22.685.941,40	
Receita Corrente Líquida Ajustada Para Cálculo dos Limites Da Despesa Com Pessoal				22.685.941,40	
RECEITAS E DESPESAS DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA				Até o Bimestre	
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - Plano Previdenciário					
Receitas Previdenciárias Realizadas					
Despesas Previdenciárias Liquidadas					
Resultado Previdenciário					
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - Plano Financeiro					
Receitas Previdenciárias Realizadas					
Despesas Previdenciárias Liquidadas					
Resultado Previdenciário					
RESULTADOS NOMINAL E PRIMÁRIO		Meta Fixada no AMF da LDO (a)	Resultado Apurado até o Bimestre (b)	% em Relação à Meta (b/a)	
Resultado Nominal			1.199.816,10	0%	
Resultado Primário			1.199.770,88	0%	
RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO		Inscrição	Cancelamento até o Bimestre	Pagamento até o Bimestre	Saldo a Pagar
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS					
Poder Executivo		126.792,79		67.243,38	59.549,41
Poder Legislativo					
Poder Judiciário					
Ministério Público					
Defensoria Pública					
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS					
Poder Executivo		867.387,32	167.435,84	144.530,25	555.421,23
Poder Legislativo					
Poder Judiciário					
Ministério Público					
Defensoria Pública					
TOTAL		994.180,11	167.435,84	211.773,63	614.970,64
DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO		Valor Apurado até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais		
			% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado até o Bimestre	
Mínimo Anual de das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino		2.014.046,18	25,00 %	26,26 %	
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Ensino Fundamental e Médio			0,00 %	0,00 %	
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Educação Infantil e Complementação da União ao FUNDEB		2.844.381,29	60,00 %	115,83 %	
			0,00 %	0,00 %	
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL		Valor Apurado até o Bimestre		Saldo não realizado	
Receita de Operação de Crédito		0,00		50.000,00	
Despesa de Capital Líquida		1.336.656,15		1.746.179,35	
PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA		Exercício*	10º Exercício	20º Exercício	35º Exercício
Plano Previdenciário					
Receitas Previdenciárias					
Despesas Previdenciárias					
Resultado Previdenciário					
Plano Financeiro					
Receitas Previdenciárias					
Despesas Previdenciárias					
Resultado Previdenciário					
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS		Valor Apurado até o Bimestre		Saldo a Realizar	
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos				50.000,00	
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos					
DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE		Valor Apurado até o Bimestre	Limite Constitucional Anual		
			% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado até o Bimestre	
Despesas c/Ações e Serviços Públicos de Saúde exec. c/ rec. de impostos		1.610.056,14	15,00 %	20,99 %	
DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP		Valor Apurado no Exercício Corrente			
Total das Despesas / RCL (%)					
Fonte: PREFEITURA DE FLORANIA - RN					
* Serão demonstradas as projeções do exercício anterior ao de referência.					

SAINT CLAY ALCANTARA SILVA DE MEDEIROS

Prefeito(a)

MIQUEIAS DE ARAUJO SOUZA

Secretario(a)

ROBERT KENNEDY DE A. GAMA

Contador (a)

Publicado por:
Laedson Silva de Medeiros
Código Identificador:6DD2D95D

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DECRETO DE SUPLEMENTAÇÃO E ANULAÇÃO MUNICIPAL Nº 00/2021

CNPJ: 08181562000190
Rua Teonia Amaral, 0000290 - Centro
Telefone 08434352552
florania-gabinete@rn.gov.br

DECRETO SUPLEMENTAR Nº 00006/2021

SÚMULA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR QUE MENCIONA E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS:

O Poder Executivo Municipal de Florânia, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido da Lei Municipal **00904/2020**, e em consonância com a Lei Federal 4320/64

DECRETA

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR.

02.002-GABINETE DO PREFEITO		
Anul. Total ou Parcial de Dotação		
02.002.04.122.0002.1001.3.3.5.0.41.00.00.00	Contribuicoes	
0010010000-Recursos Ordinários		5.000,00
Sub-Total:		5.000,00
02.003-SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO		
02.003.04.122.0003.2003.3.3.9.0.39.00.00.00	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	
0010010000-Recursos Ordinários		1.000,00
Sub-Total:		1.000,00
02.004-SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS		
02.004.04.123.0004.1270.3.1.9.0.91.00.00.00	Sentencas Judiciais	
0010010000-Recursos Ordinários		2.000,00
02.004.04.123.0004.2004.3.3.9.0.39.00.00.00	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	
0010010000-Recursos Ordinários		43.000,00
Sub-Total:		45.000,00
02.005-SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA		
02.005.20.606.0005.1288.3.3.9.0.39.00.00.00	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	
0010010000-Recursos Ordinários		35.500,00
02.005.20.606.0005.2008.3.3.9.0.30.00.00.00	Material de Consumo	
0010010000-Recursos Ordinários		113.000,00
02.005.20.606.0005.2008.3.3.9.0.36.00.00.00	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	
0010010000-Recursos Ordinários		5.000,00
02.005.20.606.0005.2008.3.3.9.0.39.00.00.00	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	
0010010000-Recursos Ordinários		40.000,00
Sub-Total:		193.500,00
02.010-SEC. MUN. DE OBRAS, SERV. E HABITACAO		
02.010.15.451.0010.1314.4.4.9.0.51.00.00.00	Obras e Instalacoes	
0015100000-Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse da União		140.000,00
02.010.15.451.0010.2022.3.3.9.0.39.00.00.00	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	
0010010000-Recursos Ordinários		94.000,00
Sub-Total:		234.000,00
03.001-FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		
03.001.10.301.0008.1049.3.3.9.0.39.00.00.00	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	
0012140000-Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal		55.000,00
03.001.10.301.0008.1050.3.3.9.0.39.00.00.00	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	
0012140000-Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal		30.000,00
03.001.10.301.0008.1324.3.3.9.0.30.00.00.00	Material de Consumo	
0012140000-Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal		313.000,00
03.001.10.301.0008.1324.3.3.9.0.36.00.00.00	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	
0012140000-Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal		20.000,00
03.001.10.301.0008.1324.3.3.9.0.39.00.00.00	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	
0012140000-Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal		60.000,00
03.001.10.301.0008.2018.3.3.9.0.36.00.00.00	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	
0012110000-Recitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde		15.000,00
03.001.10.301.0008.2018.3.3.9.0.39.00.00.00	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	
0012110000-Recitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde		5.000,00
Sub-Total:		498.000,00
04.001-FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL		
04.001.08.243.0009.2051.3.3.9.0.30.00.00.00	Material de Consumo	
0010010000-Recursos Ordinários		3.000,00
04.001.08.243.0009.2051.3.3.9.0.32.00.00.00	Material de Distribuicao Gratuita	
0010010000-Recursos Ordinários		20.000,00
04.001.08.243.0009.2051.3.3.9.0.39.00.00.00	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	
0010010000-Recursos Ordinários		21.000,00

Sub-Total:		44.000,00
Total Parcial Suplementado:		1.020.500,00
ANULACAO POR NAO UTILIZACAO DO VALOR EMPENHADO.		
02.006-SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO		
Anul. Total ou Parcial de Dotação		
02.006.12.361.0006.2010.3.1.9.0.11.00.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	
0011110000-Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação		84.500,00
02.006.12.361.0006.2059.3.3.9.0.39.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Juridica	
001120000-Transferência do Salário-Educação		50.000,00
Sub-Total:		134.500,00
02.010-SEC. MUN. DE OBRAS, SERV. E HABITACAO		
02.010.15.451.0010.1076.4.4.9.0.51.00.00.00	Obras e Instalacoes	
001510000-Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse da União		150.000,00
02.010.15.451.0010.1315.3.3.9.0.39.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Juridica	
001540000-Transferência dos Estados Referente a Royalties do Petróleo		40.000,00
02.010.15.451.0010.2022.4.4.9.0.51.00.00.00	Obras e Instalacoes	
0010010000-Recursos Ordinários		350.000,00
Sub-Total:		540.000,00
03.001-FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		
03.001.10.301.0008.1049.3.3.9.0.30.00.00.00	Material de Consumo	
0012140000-Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal		40.000,00
03.001.10.301.0008.1309.4.4.9.0.52.00.00.00	Equipamentos e Material Permanente	
0012140000-Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal		50.000,00
03.001.10.301.0008.2018.3.3.9.0.36.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Fisica	
0012140000-Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal		140.185,47
03.001.10.301.0008.2018.3.3.9.0.36.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Fisica	
0012110000-Recceitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde		9.814,53
03.001.10.302.0008.2040.3.3.9.0.39.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Juridica	
0012150000- Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federa		30.000,00
03.001.10.302.0008.2040.4.4.9.0.51.00.00.00	Obras e Instalacoes	
0012150000- Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federa		76.000,00
Sub-Total:		346.000,00
Total Parcial Reduzido:		1.020.500,00

Art. 3º - Este decreto lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Florânia, 01, Junho de 2021

SAINT CLAY ALCANTARA SILVA DE MEDEIROS
Prefeito(a)

Publicado por:
Laedson Silva de Medeiros
Código Identificador:5D6DB308

MAIS POR MENOS

PUBLICAR NO DIÁRIO OFICIAL GERA
UMA **ECONOMIA DE ATÉ 90%** NOS
CUSTOS COM PUBLICAÇÕES.
MENOS GASTOS, MAIS RECURSOS
PARA INVESTIR NO MUNICÍPIO.



PARA INFORMAÇÕES

84. 3212.2545

municipiosrn@uol.com.br



FEMURN

FEDERAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO RN

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXANDRIA**

**GABINETE DO PREFEITO
DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO DA DESPESA COM PESSOAL**

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO DA DESPESA COM PESSOAL

ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL

JUL/2020 A JUN/2021

RGF – ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")														RS 1
DESPESA PESSOAL COM	DESPESAS EXECUTADAS (últimos 12 meses)												TOTAL (últimos 12 meses) (a)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
	LIQUIDADAS													
	JUL/2020	AGO/2020	SET/2020	OUT/2020	NOV/2020	DEZ/2020	JAN/2021	FEV/2021	MAR/2021	ABR/2021	MAI/2021	JUN/2021		
DESPESA BRUTA COM PESSOAL(I)	2.518.461,09	2.534.302,11	2.520.035,36	2.854.459,65	2.243.034,30	3.002.314,71	2.276.542,63	2.499.884,00	2.727.683,61	2.576.949,52	2.349.305,91	2.561.402,60	30.664.375,49	0,11
Pessoal Ativo	1.758.744,63	1.749.022,77	1.741.475,16	2.098.118,02	1.496.647,52	2.199.612,69	1.563.383,69	1.726.368,57	1.948.361,59	1.771.714,51	1.571.529,53	1.759.283,80	21.384.262,48	0,11
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	1.203.339,28	1.193.730,07	1.197.872,04	1.540.084,22	940.319,03	1.614.815,32	1.123.854,35	1.191.282,94	1.393.990,16	1.260.582,10	1.035.595,45	1.244.140,81	14.939.605,77	0,00
Obrigações Patronais	535.052,60	555.292,70	542.087,87	555.421,30	535.857,90	562.565,71	439.529,34	535.085,63	554.371,43	511.132,41	535.934,08	515.142,99	6.377.473,96	0,11
Benefícios Previdenciários	20.352,75	0,00	1.515,25	2.612,50	20.470,59	22.231,66	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	67.182,75	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	759.716,46	785.279,34	778.560,20	756.341,63	746.386,78	802.702,02	713.158,94	773.515,43	779.322,02	805.235,01	777.776,38	802.118,80	9.280.113,01	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	688.063,77	691.535,42	681.171,27	665.555,51	675.416,90	729.225,08	643.992,77	698.715,70	705.924,01	720.007,01	699.859,46	724.292,06	8.323.758,96	0,00
Pensões	71.652,69	93.743,92	97.388,93	90.786,12	70.969,88	73.476,94	69.166,17	74.799,73	73.398,01	85.228,00	77.916,92	77.826,74	956.354,05	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização (§1º do art. 1º)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (II) (§1º do art. 19 da LRF)	838.541,03	838.382,27	830.521,11	823.069,65	818.151,92	896.466,86	826.005,80	864.112,95	862.590,96	947.655,19	913.823,04	932.349,43	10.391.670,21	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	50.111,78	52.741,40	50.082,87	63.751,47	50.929,24	71.166,69	114.313,38	91.330,78	84.002,20	143.153,44	136.779,92	130.963,89	1.039.327,06	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	9.056,64	1.058,13	1.059,39	1.060,65	1.061,91	1.063,09	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	14.359,81	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	779.372,61	784.582,74	779.378,85	758.257,53	766.160,77	824.237,08	711.692,42	772.782,17	778.588,76	804.501,75	777.043,12	801.385,54	9.337.983,34	0,00
Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I-II)	1.679.920,06	1.695.919,84	1.689.514,25	2.031.390,00	1.424.882,38	2.105.847,85	1.450.536,83	1.635.771,05	1.865.092,65	1.629.294,33	1.435.482,87	1.629.053,17	20.272.705,28	0,11

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	% SOBRE A RCL
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	51.196.766,11	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)	0,00	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16 da CF) (VI)	0,00	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (IV - V - VI)	51.196.766,11	
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VIII) = (III a + III b)	20.272.705,39	39,60

LIMITE MÁXIMO (IX) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	30.718.059,67	60,00
LIMITE PRUDENCIAL (X) = (0,95 x IX) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	29.182.156,69	57,00
LIMITE DE ALERTA (XI) = (0,90 x IX) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	27.646.253,70	54,00

Nota:

1 - Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não-processados são também consideradas executadas.

Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:

Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;

Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não-processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força inciso II do art.35 da Lei 4.320/64

2 - A Câmara Municipal não gastará mais de setenta por cento de sua receita com folha de pagamento, incluído o gasto com o subsídio de seus Vereadores, nos termos do Art. 29-A da Constituição Federal

JEANE CARLINA S. E. F. DE SOUZA

Prefeita Municipal

DIOGO ARTHUR A. DE SOUSA PIRES

Contador

CRC/9.111

Publicado por:
Marcos Alberto da Silveira Mesquita
Código Identificador:01321437

GABINETE DO PREFEITO
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL

ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL

JUL/2020 A JUN/2021

RGF – ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")														RS 1	
DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (últimos 12 meses)	LIQUIDADAS												TOTAL (últimos 12 meses) (a)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
		JUL/2020	AGO/2020	SET/2020	OUT/2020	NOV/2020	DEZ/2020	JAN/2021	FEV/2021	MAR/2021	ABR/2021	MAI/2021	JUN/2021		
DESPESA BRUTA COM PESSOAL(I)	2.432.128,89	2.443.699,96	2.433.518,99	2.768.240,02	2.157.424,26	2.916.791,94	2.194.693,09	2.415.947,78	2.640.084,86	2.491.050,39	2.264.022,68	2.476.678,47	29.634.281,33	0,00	
Pessoal Ativo	1.672.412,43	1.658.420,62	1.654.958,79	2.011.898,39	1.411.037,48	2.114.089,92	1.481.534,15	1.642.432,35	1.860.762,84	1.685.815,38	1.486.246,30	1.674.559,67	20.354.168,32	0,00	
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	1.139.464,36	1.127.082,80	1.134.159,87	1.476.283,55	877.338,36	1.550.737,40	1.063.449,68	1.128.733,27	1.330.262,04	1.196.072,43	971.701,68	1.180.806,14	14.176.091,58	0,00	
Obrigações Patronais	512.595,32	531.337,82	519.283,67	533.002,34	513.228,53	541.120,86	418.084,47	513.699,08	530.500,80	489.742,95	514.544,62	493.753,53	6.110.893,99	0,00	
Benefícios Previdenciários	20.352,75	0,00	1.515,25	2.612,50	20.470,59	22.231,66	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	67.182,75	0,00	
Pessoal Inativo e Pensionistas	759.716,46	785.279,34	778.560,20	756.341,63	746.386,78	802.702,02	713.158,94	773.515,43	779.322,02	805.235,01	777.776,38	802.118,80	9.280.113,01	0,00	
Aposentadorias, Reserva e Reformas	688.063,77	691.535,42	681.171,27	665.555,51	675.416,90	729.225,08	643.992,77	698.715,70	705.924,01	720.007,01	699.859,46	724.292,06	8.323.758,96	0,00	
Pensões	71.652,69	93.743,92	97.388,93	90.786,12	70.969,88	73.476,94	69.166,17	74.799,73	73.398,01	85.228,00	77.916,92	77.826,74	956.354,05	0,00	
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização (§1º do art. 1	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (II) (§1º do art. 19 da LRF)	838.541,03	838.382,27	830.521,11	823.069,65	818.151,92	896.466,86	826.005,80	864.112,95	862.590,96	947.655,19	913.823,04	932.349,43	10.391.670,21	0,00	

Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	50.111,78	52.741,40	50.082,87	63.751,47	50.929,24	71.166,69	114.313,38	91.330,78	84.002,20	143.153,44	136.779,92	130.963,89	1.039.327,06	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	9.056,64	1.058,13	1.059,39	1.060,65	1.061,91	1.063,09	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	14.359,81	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	779.372,61	784.582,74	779.378,85	758.257,53	766.160,77	824.237,08	711.692,42	772.782,17	778.588,76	804.501,75	777.043,12	801.385,54	9.337.983,34	0,00
Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I-II)	1.593.587,86	1.605.317,69	1.602.997,88	1.945.170,37	1.339.272,34	2.020.325,08	1.368.687,29	1.551.834,83	1.777.493,90	1.543.395,20	1.350.199,64	1.544.329,04	19.242.611,12	0,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	% SOBRE RCL
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	51.196.766,11	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)	0,00	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16 da CF) (VI)	0,00	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (IV - V - VI)	51.196.766,11	
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VIII) = (III a + III b)	19.242.611,12	37,59
LIMITE MÁXIMO (IX) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	27.646.253,70	54,00
LIMITE PRUDENCIAL (X) = (0,95 x IX) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	26.263.941,02	51,30
LIMITE DE ALERTA (XI) = (0,90 x IX) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	24.881.628,33	48,60

Nota:

1 - Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não-processados são também consideradas executadas.

Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:

Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;

Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não-processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força inciso II do art.35 da Lei 4.320/64

2 - A Câmara Municipal não gastará mais de setenta por cento de sua receita com folha de pagamento, incluído o gasto com o subsídio de seus Vereadores, nos termos do Art. 29-A da Constituição Federal

JEANE CARLINA S. E F. DE SOUZA

Prefeita Municipal

DIOGO ARTHUR A. DE SOUSA PIRES

Contador

CRC/9.111

Publicado por:
Marcos Alberto da Silveira Mesquita
Código Identificador:E95AB4B0

GABINETE DO PREFEITO
DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR

ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL

Referência: JANEIRO A DEZEMBRO /2021

1 of 1										
RGF – ANEXO 5 (LRF, art. 55, Inciso III, alínea "a")										
DESTINAÇÃO DE RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a)	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS				INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA VERIFICADA NO CONSÓRCIO PÚBLICO (f)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (Antes da Inscrição em Restos a Pagar Não Processados) (g)=(a-(b+c+d+e)-f)	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO DO EXERCÍCIO (h)	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (Não Inscritos por Insuficiência Financeira)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (Após a Inscrição em Restos a Pagar Não Processados) (i) = (g - h)
		Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos	Do Exercício Anteriores (b)	Do Exercício (c)	Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (d)					
TOTAL DOS RECURSOS NÃO VINCULADOS - Contrato de Rateio (I)	5.134.958,56	9.781,60	101.256,94	10.033,65	474.832,19	0,00	4.539.054,18	356,13	0,00	4.538.698,05
Recursos Ordinários	5.134.958,56	9.781,60	101.256,94	10.033,65	474.832,19	0,00	4.539.054,18	356,13	0,00	4.538.698,05
Outros Recursos não Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS (II)	-1.312.457,20	1.815,54	19.700,02	15.540,00	784.579,89	0,00	-2.134.092,65	185.248,26	0,00	-2.319.340,91
Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do FUNDEB	-946.320,18	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-946.320,18	0,00	0,00	-946.320,18
Outros Recursos Vinculados à Educação	346.496,43	0,00	0,00	120,00	0,00	0,00	346.376,43	0,00	0,00	346.376,43
Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Recursos Vinculados à Saúde	-4.369.652,23	1.815,54	19.700,02	15.420,00	0,00	0,00	-4.406.587,79	44.119,12	0,00	-4.450.706,91
Recursos Vinculados à Assistência Social	263.577,41	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	263.577,41	45,26	0,00	263.532,15
Recursos Vinculados ao RPPS - Plano Previdenciário	-2.790.495,16	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-2.790.495,16	0,00	0,00	-2.790.495,16
Recursos Vinculados ao RPPS - Plano Financeiro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos de Operações de Crédito (exceto vinculados à Educação e à S	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos de Alienação de Bens/Ativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Recursos Vinculados	6.183.936,53	0,00	0,00	0,00	784.579,89	0,00	5.399.356,64	141.083,88	0,00	5.258.272,76
TOTAL (III) = (I + II)	3.822.501,36	11.597,14	120.956,96	25.573,65	1.259.412,08	0,00	2.404.961,53	185.604,39	0,00	2.219.357,14

JEANE CARLINA S. E F. DE SOUZA

Prefeita Municipal

DIOGO ARTHUR A. DE SOUSA PIRES

Contador

CRC/9.111

FONTE: SCPI - Contabilidade [9.25.25.632], PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXANDRIA

Publicado por:
 Marcos Alberto da Silveira Mesquita
Código Identificador:8461C2B3

**GABINETE DO PREFEITO
 DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR**

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR

ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL

Referência: JANEIRO A DEZEMBRO /2021

RGF – ANEXO 5 (LRF, art. 55, Inciso III, alínea "a")											1 of 1
											RS 1
DESTINAÇÃO DE RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a)	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS				INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA VERIFICADA NO CONSÓRCIO PÚBLICO (f)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (Antes da Inscrição em Restos a Pagar Não Processados) (g)=(a-(b+c+d+e)-f)	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO (h)	EMPENHOS NÃO CANCELADOS (Não Inscritos por Insuficiência Financeira)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (Após a Inscrição em Restos a Pagar Não Processados) (i) = (g - h)	
		Restos a Pagar Pagos	Restos a Pagar Liquidados e Não Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (b)	Do Exercício (c)	Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (d)						Demais Obrigações Financeiras (e)
TOTAL DOS RECURSOS NÃO VINCULADOS - Contrato de Rateio (I)	5.079.113,98	2.500,00	101.256,94	0,00	474.832,19	0,00	4.500.524,85	356,10	0,00	4.500.168,75	
Recursos Ordinários	5.079.113,98	2.500,00	101.256,94	0,00	474.832,19	0,00	4.500.524,85	356,10	0,00	4.500.168,75	
Outros Recursos não Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS (II)	-1.290.071,08	1.815,54	19.700,02	15.540,00	775.699,99	0,00	-2.102.826,63	185.248,26	0,00	-2.288.074,89	
Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Transferências do FUNDEB	-946.320,18	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-946.320,18	0,00	0,00	-946.320,18	
Outros Recursos Vinculados à Educação	346.496,43	0,00	0,00	120,00	0,00	0,00	346.376,43	0,00	0,00	346.376,43	
Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Outros Recursos Vinculados à Saúde	-4.369.652,23	1.815,54	19.700,02	15.420,00	0,00	0,00	-4.406.587,79	44.119,12	0,00	-4.450.706,91	
Recursos Vinculados à Assistência Social	263.577,41	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	263.577,41	45,26	0,00	263.532,15	
Recursos Vinculados ao RPPS - Plano Previdenciário	-2.790.495,16	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-2.790.495,16	0,00	0,00	-2.790.495,16	
Recursos Vinculados ao RPPS - Plano Financeiro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Recursos de Operações de Crédito (exceto vinculados à Educação e à S	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Recursos de Alienação de Bens/Ativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Outros Recursos Vinculados	6.206.322,65	0,00	0,00	0,00	775.699,99	0,00	5.430.622,66	141.083,88	0,00	5.289.538,78	
TOTAL (III) = (I + II)	3.789.042,90	4.315,54	120.956,96	15.540,00	1.250.532,18	0,00	2.397.698,22	185.604,36	0,00	2.212.093,86	

JEANE CARLINA S. E F. DE SOUZA
Prefeita Municipal

DIOGO ARTHUR A. DE SOUSA PIRES
Contador
CRC/9.111

FONTE: SCPI - Contabilidade [9.25.25.632], PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXANDRIA

Publicado por:
Marcos Alberto da Silveira Mesquita
Código Identificador:44933C88

GABINETE DO PREFEITO
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA**ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL**

JUL/2020 A JUN/2021

RREO – ANEXO 3 (LRF, Art. 53, inciso I)														RS 1
ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES)	PREVISÃO ATUALIZADA
	JUL/2020	AGO/2020	SET/2020	OUT/2020	NOV/2020	DEZ/2020	JAN/2021	FEV/2021	MAR/2021	ABR/2021	MAI/2021	JUN/2021		
RECEITAS CORRENTES (I)	6.268.094,98	6.688.715,01	3.677.052,28	3.926.710,75	4.196.380,78	5.626.067,75	3.815.232,41	4.615.320,85	4.028.903,17	4.108.905,56	4.255.379,10	4.268.616,12	55.475.378,76	56.670.151,00
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	245.974,98	236.749,82	224.739,29	301.188,47	217.317,99	336.486,61	236.576,09	218.076,81	263.772,37	225.986,69	237.523,96	325.432,94	3.069.826,02	1.080.200,35
IPTU	40.557,47	9.353,40	11.482,05	9.093,98	6.131,42	6.937,71	7.836,88	8.620,64	24.001,57	14.245,30	18.122,73	62.554,34	218.937,49	180.507,60
ISS	46.952,22	78.367,44	52.358,63	134.322,36	66.142,95	124.618,93	70.985,97	64.565,53	62.356,14	53.070,13	48.947,61	97.763,78	900.451,69	623.130,90
ITBI	4.730,63	1.322,88	2.110,25	0,00	1.899,68	7.377,15	4.894,15	5.116,66	2.545,22	1.545,07	7.024,17	2.144,86	40.710,72	26.781,30
IRRF	16.639,18	32.876,04	24.729,32	25.333,12	17.197,82	20.937,19	15.508,70	15.586,01	16.080,66	15.792,47	22.684,23	19.218,93	242.583,67	249.780,55
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	137.095,48	114.830,06	134.059,04	132.439,01	125.946,12	176.615,63	137.350,39	124.187,97	158.788,78	141.333,72	140.745,22	143.751,03	1.667.142,45	0,00
Contribuições	79.849,10	79.946,58	78.316,70	85.484,25	56.507,51	83.700,46	86.789,34	79.621,03	83.293,60	42.267,09	80.231,31	80.938,94	916.945,91	851.026,05
Receita Patrimonial	2.226,56	690,91	6.647,80	1.159,63	1.059,42	1.115,60	987,19	921,34	3.941,37	3.863,46	6.674,23	9.134,68	38.422,19	1.412.363,40
Rendimentos de Aplicação Financeira	2.226,56	690,91	6.647,80	1.159,63	1.059,42	1.115,60	987,19	921,34	3.941,37	3.863,46	6.674,23	9.134,68	38.422,19	984.879,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	427.484,40
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	839.377,80
Transferências Correntes	5.939.148,81	6.345.882,79	3.359.072,65	3.529.118,71	3.920.857,58	5.198.952,27	3.466.722,36	4.265.152,35	3.651.007,42	3.836.114,60	3.930.183,86	3.846.936,61	51.289.150,01	47.688.021,90
Cota Parte do FPM	1.549.351,12	984.185,16	792.769,83	1.066.748,18	1.413.893,91	2.108.225,02	1.532.446,69	2.008.649,06	1.346.355,26	1.407.512,40	1.671.356,64	1.463.002,55	17.344.495,82	13.393.944,90
Cota Parte do ICMS	204.871,23	222.833,64	260.643,45	243.831,40	240.698,12	327.507,84	265.945,32	247.976,71	281.083,61	216.703,72	223.614,10	271.820,30	3.007.529,44	2.830.628,85
Cota Parte do IPVA	55.780,76	52.817,42	25.493,45	40.006,32	29.314,26	24.074,24	25.319,44	31.121,93	28.349,23	36.613,12	68.719,50	61.407,31	479.016,98	708.155,70
Cota Parte do ITR	22,22	57,29	437,97	1.433,21	64,84	154,08	33,51	50,42	35,19	56,14	113,22	102,43	2.560,52	6.082,65
Transferências da LC 87/1996	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	9.856,35
Transferências da LC 61/1989	166,73	192,81	226,49	259,21	284,14	298,84	224,74	183,84	218,29	218,94	196,09	194,12	2.664,24	6.627,60
Transferências do FUNDEB	493.804,07	509.963,07	493.627,82	596.478,68	714.588,53	767.645,20	653.643,74	883.234,54	648.411,02	891.890,34	719.404,93	681.560,16	8.054.252,10	8.095.263,75
Outras Transferências Correntes	3.635.152,68	4.575.833,40	1.785.873,64	1.580.361,71	1.522.013,78	1.971.047,05	989.108,92	1.093.935,85	1.346.554,82	1.283.119,94	1.246.779,38	1.368.849,74	22.398.630,91	22.637.462,10
Outras Receitas Correntes	895,53	25.444,91	8.275,84	9.759,69	638,28	5.812,81	24.157,43	51.549,32	26.888,41	673,72	765,74	6.172,95	161.034,63	4.799.161,50
DEDUÇÕES (II)	267.083,50	283.607,16	253.837,71	306.946,62	372.946,23	401.676,10	401.408,26	492.086,72	363.377,09	327.310,55	424.865,25	383.467,46	4.278.612,65	7.399.002,90
Contribuição do Servidor para o Plano de Previdência	43.240,30	43.694,35	43.067,53	44.544,10	42.014,90	41.852,05	41.723,21	40.751,54	40.074,79	4.319,78	40.874,40	38.346,10	464.503,05	454.991,25
Compensação Financeira entre Regimes de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.552.952,20
Dedução de Receita para Formação do Fundeb	223.843,20	239.912,81	210.770,18	262.402,52	330.931,33	359.824,05	359.685,05	451.335,18	323.302,30	322.990,77	383.990,85	345.121,36	3.814.109,60	3.391.059,45
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (I)-(II)	6.001.011,48	6.405.107,85	3.423.214,57	3.619.764,13	3.823.434,55	5.224.391,65	3.413.824,15	4.123.234,13	3.665.526,08	3.781.595,01	3.830.513,85	3.885.148,66	51.196.766,11	49.271.148,10
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA	6.001.011,48	6.405.107,85	3.423.214,57	3.619.764,13	3.823.434,55	5.224.391,65	3.413.824,15	4.123.234,13	3.665.526,08	3.781.595,01	3.830.513,85	3.885.148,66	51.196.766,11	49.271.148,10
PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV)														
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (V - VI)	6.001.011,48	6.405.107,85	3.423.214,57	3.619.764,13	3.823.434,55	5.224.391,65	3.413.824,15	4.123.234,13	3.665.526,08	3.781.595,01	3.830.513,85	3.885.148,66	51.196.766,11	49.271.148,10

JEANE CARLINA S. E F. DE SOUZA

Prefeita Municipal

DIOGO ARTHUR A. DE SOUSA PIRES

Contador

CRC/9.111

Publicado por:
 Marcos Alberto da Silveira Mesquita
Código Identificador:FF0FBDF3

**GABINETE DO PREFEITO
DEMONSTRATIVOS DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS**

1 of 4

RREO – ANEXO 4 (LRF, art. 53, inciso II)

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA **DEMONSTRATIVOS DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS** DO REGIME PRÓPRIO DOS SERVIDORES PÚBLICOS
PERÍODO: Janeiro a Junho 2021/BIMESTRE Maio - Junho

R\$ 1

FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO)

RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	PREVISÃO ATUALIZADA(a)	RECEITAS REALIZADAS ATÉ O BIMESTRE (b)			
RECEITAS CORRENTES (I)	9.047.953,95	2.590.638,20			
Receita de Contribuições dos Segurados	454.991,25	206.089,82			
Ativo	454.991,25	206.089,82			
Inativo	0,00	0,00			
Pensionista	0,00	0,00			
Receita de Contribuições Patronais	5.040.000,00	2.384.507,28			
Ativo	5.040.000,00	2.384.507,28			
Inativo	0,00	0,00			
Pensionista	0,00	0,00			
Receita Patrimonial	10,50	41,10			
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00			
Receitas de Valores Mobiliários	10,50	41,10			
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00			
Receita de Serviços	0,00	0,00			
Outras Receitas Correntes	3.552.952,20	0,00			
Compensação Previdenciária entre os Regimes	3.552.952,20	0,00			
Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II)	0,00	0,00			
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00			
RECEITAS DE CAPITAL (III)	0,00	0,00			
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00			
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00			
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00			
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO - (IV) = (I + III - II)	9.047.953,95	2.590.638,20			
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (e)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS NO EXERCÍCIO (g)
Benefícios	8.400.000,00	4.645.993,76	4.645.993,76	4.645.993,76	0,00
Aposentadorias	7.560.000,00	4.192.791,01	4.192.791,01	4.192.791,01	0,00
Pensões por Morte	840.000,00	453.202,75	453.202,75	453.202,75	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	35.373,05	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária entre os Regimes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	35.373,05	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (V)	8.435.373,05	4.645.993,76	4.645.993,76	4.645.993,76	0,00

FONTE: SCPI - Contabilidade [9.25.25.632], PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXANDRIA

2 of 4

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVOS DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS

DO REGIME PRÓPRIO DOS SERVIDORES PÚBLICOS

PERÍODO: Janeiro a Junho 2021/BIMESTRE Maio - Junho

RRÉO – ANEXO 4 (LRF, art. 53, inciso II)				RS 1
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (VI) = (IV - V)	612.580,90	-2.055.355,56	-2.055.355,56	-2.055.355,56

RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES

PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA

VALOR	0,00
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
VALOR	0,00

APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO RPPS

APORTES REALIZADOS

Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar	0,00
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos	0,00
Outros Aportes para o RPPS	0,00
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,00

BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)

Caixa e Equivalentes de Caixa

Investimentos e Aplicações

Outros Bens e Direitos

SALDO ATUAL

-2.356.542,12

0,00

0,00

FUNDO EM REPARTIÇÃO (PLANO FINANCEIRO)

RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS ATÉ O BIMESTRE (b)
RECEITAS CORRENTES (VII)	0,00	0,00
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00
Compensação Previdenciária entre os Regimes	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00

FORNE: SCPI - Contabilidade [9.25.25.632], PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXANDRIA

3 of 4

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVOS DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS

DO REGIME PRÓPRIO DOS SERVIDORES PÚBLICOS

PERÍODO: Janeiro a Junho 2021/BIMESTRE Maio - Junho

RREO – ANEXO 4 (LRF, art. 53, inciso II)		R\$ 1
RECEITAS DE CAPITAL (VIII)	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (IX) = (VII + VIII)	0,00	0,00

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (e)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS NO EXERCÍCIO (g)
Benefícios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões por Morte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária entre os Regimes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM REPARTIÇÃO (XI) = (IX - X)	0,00	0,00	0,00	0,00	

APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM REPARTIÇÃO DO RPPS

APORTES REALIZADOS

Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras					0,00
Recursos para Formação de Reserva					0,00

ADMINISTRAÇÃO DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS		
RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS ATÉ O BIMESTRE (b)
Receitas Correntes	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XII)	0,00	0,00

DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (e)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS NO EXERCÍCIO (g)
Despesas Correntes (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital (XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XV) = (XIII) + (XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XVI) = (XII - XV)	0,00	0,00	0,00	0,00	

FORNE: SCPI - Contabilidade [9.25.25.632], PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXANDRIA

4 of 4

RREO – ANEXO 4 (LRF, art. 53, inciso II)

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA **DEMONSTRATIVOS DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS** DO REGIME PRÓPRIO DOS SERVIDORES PÚBLICOS
PERÍODO: Janeiro a Junho 2021/BIMESTRE Maio - Junho

R\$ 1

BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIO MANTIDOS PELO TESOIRO

RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOIRO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS ATÉ O BIMESTRE (b)
Contribuições dos Servidores	0,00	0,00
Demais Receitas Previdenciárias	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOIRO) (XVII)	0,00	0,00

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOIRO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (e)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS NO EXERCÍCIO (g)
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00		
Pensões	0,00	0,00	0,00		
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00		
TOTAL DAS DESPESAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOIRO) (XVIII)	0,00	0,00	0,00		
RESULTADO DOS BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOIRO (XIX) = (XVII - XVIII)	0,00	0,00	0,00		

Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar processados são também consideradas executadas.

Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:

- . a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;
- . b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64.

JEANE CARLINA S. E F. DE SOUZA

Prefeita Municipal

DIOGO ARTHUR A. DE SOUSA PIRES

Contador

CRC/9.111

FONTE: SCPI - Contabilidade [9.25.25.632], PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXANDRIA

Publicado por:
Marcos Alberto da Silveira Mesquita
Código Identificador:3D29F87B

GABINETE DO PREFEITO
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ORGÃO

1 of 1

RREO – Anexo 7 (LRF, art. 53, inciso V)

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ORGÃO

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERÍODO: Janeiro a Junho 2021/BIMESTRE Maio - Junho

R\$ 1

PODER / ORGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						Saldo	
	Inscritos		Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo e = (a+b) - (c+d)	Inscritos		Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)	Saldo k = (f+g) - (i+j)		Total L = (e + k)
	Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de Dezembro 2020 (b)				Exercícios Anteriores (f)	Em 31 de Dezembro 2020 (g)						
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (I)	7.566,80	8.113,68	4.083,34	0,00	11.597,14	9.933,54	358.299,88	342.759,77	342.759,77	0,00	25.473,65	37.070,79	
01 PODER LEGISLATIVO	7.200,00	81,60	0,00	0,00	7.281,60	9.933,54	0,11	0,00	0,00	0,00	9.933,65	17.215,25	
0101 CAMARA MUNICIPAL	7.200,00	81,60	0,00	0,00	7.281,60	9.933,54	0,11	0,00	0,00	0,00	9.933,65	17.215,25	
02 PODER EXECUTIVO	366,80	8.032,08	4.083,34	0,00	4.315,54	0,00	358.299,77	342.759,77	342.759,77	0,00	15.540,00	19.855,54	
0201 GABINETE CIVIL	0,00	181,00	181,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
0202 SEC MUN ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS	0,00	500,00	0,00	0,00	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	500,00	
0204 SECRETARIA DE TRIBUTACAO E FINANÇAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	0,00	0,00	0,00	
0205 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO	0,00	362,00	362,00	0,00	0,00	0,00	248.070,00	247.950,00	247.950,00	0,00	120,00	120,00	
0206 SEC DE CULT.MEIO AMB.TURISMO E CIDADANIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.182,00	2.182,00	2.182,00	0,00	0,00	0,00	
0208 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	366,80	2.052,08	603,34	0,00	1.815,54	0,00	15.420,00	0,00	0,00	0,00	15.420,00	17.235,54	
0209 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	0,00	2.756,00	2.756,00	0,00	0,00	0,00	1.030,00	1.030,00	1.030,00	0,00	0,00	0,00	
0210 SEC MUNICIPAL OBRAS TRANSPORTE E URBANISMO	0,00	2.181,00	181,00	0,00	2.000,00	0,00	89.097,77	89.097,77	89.097,77	0,00	0,00	2.000,00	
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	100,00	100,00	
01 PODER LEGISLATIVO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	100,00	100,00	
02 PODER EXECUTIVO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
TOTAL (III) = (I + II)	7.566,80	8.113,68	4.083,34	0,00	11.597,14	10.033,54	358.299,88	342.759,77	342.759,77	0,00	25.573,65	37.170,79	

JEANE CARLINA S. E F. DE SOUZA
Prefeita Municipal

DIOGO ARTHUR A. DE SOUSA PIRES
Contador
CRC/9.111

FONTE: SCPI - Contabilidade [9.25.25.632], PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXANDRIA

Publicado por:
Marcos Alberto da Silveira Mesquita
Código Identificador:4448C218

GABINETE DO PREFEITO
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXANDRIA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

1 of 2

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL PERÍODO: Janeiro a Junho 2021/BIMESTRE Maio – Junho

LRF, Art. 48 – Anexo 14	R\$ 1
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	Até o Bimestre
RECEITAS	-
Previsão Inicial	61.839.575,70-
Previsão Atualizada	61.839.575,70-
Receitas Realizadas	26.197.377,03-
Déficit Orçamentário	570.266,29-
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	0,00-
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - DESPESAS	Até o Bimestre
DESPESAS	-
Dotação Inicial	61.839.575,70-
Créditos Adicionais	0,00-
Dotação Atualizada	61.839.575,70-
Despesas Empenhadas	26.830.283,90-
Despesas Liquidadas	26.767.643,32-
Despesas Pagas	26.753.754,69-
Superávit Orçamentário	0,00-
DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	Até o Bimestre
Despesas Empenhadas	26.830.283,90-
Despesas Liquidadas	26.767.643,32-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	Até o Bimestre
Receita Corrente Líquida	51.196.766,11-
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	51.196.766,11-
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	51.196.766,11-
RECEITAS/DESPESAS DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	Até o Bimestre
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO PREVIDENCIÁRIO	-
Receitas Previdenciárias Realizadas	2.590.638,20-
Despesas Previdenciárias Empenhadas	4.645.993,76-
Despesas Previdenciárias Liquidadas	4.645.993,76-
Resultado Previdenciário	-2.055.355,56-
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO FINANCEIRO	-
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00-
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00-
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00-
Resultado Previdenciário	0,00-

RESULTADO NOMINAL E PRIMÁRIO	Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)	Resultado Apurado até o Bimestre (b)	% em Relação à Meta (b/a)
Resultado Nominal - Acima da Linha	297.057,78	1.660.836,73	559,10
Resultado Primário - Acima da Linha	297.057,78	1.660.836,73	559,10

MOVIMENTAÇÃO DOS RESTOS A PAGAR	Inscrição	Cancelamento Até o Bimestre	Pagamento Até o Bimestre	Saldo a Pagar
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	15.680,48	0,00	4.083,34	11.597,14
Poder Executivo	8.398,88	0,00	4.083,34	4.315,54
Poder Legislativo	7.281,60	0,00	0,00	7.281,60
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS	368.333,42	0,00	342.759,77	25.573,65
Poder Executivo	358.299,77	0,00	342.759,77	15.540,00
Poder Legislativo	10.033,65	0,00	0,00	10.033,65
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	384.013,90	0,00	346.843,11	37.170,79

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXANDRIA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

2 of 2

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL PERÍODO: Janeiro a Junho 2021/BIMESTRE Maio - Junho

LRP, Art. 48 – Anexo 14	R\$ 1		
	Valor Apurado até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais	
DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado até o Bimestre
Mínimo Anual de 25% das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	2.104.726,96	25,00	17,76
Mínimo Anual de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	0,00	70,00	0,00
Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil	0,00	50,00	0,00
Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) em Despesas de Capital	0,00	15,00	0,00
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	Valor Apurado até o Bimestre	Saldo Não Realizado	
Receita de Operação de Crédito	0,00	98.971,95	
Despesa de Capital Líquida	1.099.036,89	5.899.128,86	
RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	Valor apurado até o Bimestre	Saldo a Realizar	
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos	0,00	273.000,00	
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	0,00	0,00	
DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor Apurado até o Bimestre	Limite Constitucional Anual	% Aplicado até o Bimestre
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos	1.797.691,25	% Mínimo a Aplicar no Exercício	15,17
DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	Valor Apurado no Exercício Corrente		
Total das Despesas Consideradas para o Limite / RCL (%)	0,00		

JEANE CARLINA S. E F. DE SOUZA

Prefeita Municipal

DIOGO ARTHUR A. DE SOUSA PIRES

Contador

CRC/9.111

Publicado por:

Marcos Alberto da Silveira Mesquita

Código Identificador:AC6B7278

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAIÇARA DO RIO DO VENTO

GABINETE DA PREFEITA
RREO - ANEXO 02 - DESPESAS POR FUNÇÃO-SUBFUNÇÃO - 3º BIMESTRE 2021

RREO – Anexo II (LRF, Art. 52, inciso II, alínea “c”)											
Demonstrativo da Execução das despesas por Função/SubFunção										MAIO-JUNHO/2021	
R\$ 1,00											
Função/SubFunção	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO A EMPENHAR (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS				INSCRITAS RP NÃO PROCESSADOS (f)
			No Bimestre	Até Bimestre (b)	% (b) / (a)		No Bimestre (d)	Até Bimestre (d)	% (d) / (c)	SALDO A LIQUIDAR (e) = (a-d)	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	21.219.577,75	21.219.577,75	1.244.733,94	11.124.078,02	100,00	10.095.499,73	2.651.794,11	7.097.252,20	100,00	14.122.325,55	0,00
01 - Legislativa	1.050.000,00	1.050.000,00	140.850,12	411.332,05	3,70	638.667,95	140.850,12	411.332,05	5,80	638.667,95	0,00
031 - Ação Legislativa	1.050.000,00	1.050.000,00	140.850,12	411.332,05	3,70	638.667,95	140.850,12	411.332,05	5,80	638.667,95	0,00
02 - Judiciária	200.000,00	200.000,00	0,00	0,00	0,00	200.000,00	0,00	0,00	0,00	200.000,00	0,00
451 - Infraestrutura Urbana	200.000,00	200.000,00	0,00	0,00	0,00	200.000,00	0,00	0,00	0,00	200.000,00	0,00
04 - Administração	3.458.747,59	3.768.408,59	332.125,83	2.301.268,10	20,69	1.467.140,49	516.169,36	1.480.769,97	20,86	2.287.638,62	0,00
061 - Ação Judiciária	140.000,00	125.600,00	0,00	120.000,00	1,08	5.600,00	20.000,00	50.000,00	0,70	75.600,00	0,00

121 - Planejamento e Orcamento	470.000,00	568.500,00	56.500,00	507.833,89	4,57	60.666,11	91.144,56	246.048,01	3,47	322.451,99	0,00
122 - Administração Geral	1.620.000,00	2.003.061,00	140.526,87	1.137.865,85	10,23	865.195,15	249.901,84	716.242,75	10,09	1.286.818,25	0,00
123 - Administração Financeira	900.000,00	898.000,00	135.098,96	535.568,36	4,81	362.431,64	155.122,96	468.479,21	6,60	429.520,79	0,00
124 - Controle Interno	169.000,00	79.000,00	0,00	0,00	0,00	79.000,00	0,00	0,00	0,00	79.000,00	0,00
695 - Turismo	159.747,59	94.247,59	0,00	0,00	0,00	94.247,59	0,00	0,00	0,00	94.247,59	0,00
08 - Assistência Social	2.350.000,00	2.281.000,00	68.225,21	407.614,98	3,66	1.873.385,02	128.202,51	238.019,50	3,35	2.042.980,50	0,00
241 - Assistência ao Idoso	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00	0,00
242 - Assistência ao Portador de Deficiência	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00	0,00
243 - Assistência à Criança e ao Adolescente	150.000,00	145.000,00	0,00	0,00	0,00	145.000,00	0,00	0,00	0,00	145.000,00	0,00
244 - Assistência Comunitária	1.850.000,00	1.882.000,00	68.225,21	407.614,98	3,66	1.474.385,02	128.202,51	238.019,50	3,35	1.643.980,50	0,00
331 - Proteção e Benefícios ao Trabalhador	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00	0,00
482 - Habitação Urbana	200.000,00	104.000,00	0,00	0,00	0,00	104.000,00	0,00	0,00	0,00	104.000,00	0,00
10 - Saúde	4.100.000,00	4.162.000,00	240.864,15	2.960.822,63	26,62	1.201.177,37	868.582,87	2.124.717,52	29,94	2.037.282,48	0,00
244 - Assistência Comunitária	120.000,00	34.000,00	0,00	0,00	0,00	34.000,00	0,00	0,00	0,00	34.000,00	0,00
301 - Atenção Básica	2.740.000,00	3.170.600,00	172.345,46	2.540.040,90	22,83	630.559,10	662.804,63	1.817.036,82	25,60	1.353.563,18	0,00
302 - Assistência Hospitalar e Ambulatorial	570.000,00	175.200,00	-67.000,00	27.230,00	0,24	147.970,00	7.069,00	18.950,00	0,27	156.250,00	0,00
303 - Suporte Profilático e Terapêutico	270.000,00	255.700,00	-12.335,31	29.697,73	0,27	226.002,27	10.690,80	29.697,73	0,42	226.002,27	0,00
304 - Vigilância Sanitária	100.000,00	95.000,00	0,00	63.000,00	0,57	32.000,00	11.871,20	33.342,83	0,47	61.657,17	0,00
305 - Vigilância Epidemiológica	300.000,00	431.500,00	147.854,00	300.854,00	2,70	130.646,00	176.147,24	225.690,14	3,18	205.809,86	0,00
12 - Educação	6.010.000,00	5.905.786,19	23.190,45	2.934.043,31	26,38	2.971.742,88	535.288,93	1.843.956,37	25,98	4.061.829,82	0,00
361 - Ensino Fundamental	5.210.000,00	5.044.286,19	13.930,23	2.619.783,09	23,55	2.424.503,10	490.770,17	1.709.619,81	24,09	3.334.666,38	0,00
362 - Ensino Medio	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00	0,00
Função/SubFunção	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO A EMPENHAR (c) =	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO A LIQUIDAR (e) = (a-d)	INSCRITAS RP NÃO PROCESSADOS (f)
			No Bimestre	Até Bimestre (b)	% (b) / t (b)	(a-b)	No Bimestre	Até Bimestre (d)	% (d) / t (d)		
363 - Ensino Profissional	50.000,00	34.000,00	0,00	0,00	0,00	34.000,00	0,00	0,00	0,00	34.000,00	0,00
364 - Ensino Superior	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00	0,00
365 - Educação Infantil	530.000,00	667.500,00	9.260,22	314.260,22	2,83	353.239,78	44.518,76	134.336,56	1,89	533.163,44	0,00
366 - Educação de Jovens e Adultos	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00	0,00
367 - Educação Especial	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00	0,00
392 - Difusão Cultural	60.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
13 - Cultura	150.000,00	150.000,00	0,00	0,00	0,00	150.000,00	0,00	0,00	0,00	150.000,00	0,00
392 - Difusão Cultural	150.000,00	150.000,00	0,00	0,00	0,00	150.000,00	0,00	0,00	0,00	150.000,00	0,00
14 - Direitos da Cidadania	200.000,00	187.500,00	2.056,00	125.716,81	1,13	61.783,19	23.210,77	60.637,21	0,85	126.862,79	0,00
422 - Direitos Individuais, Coletivos e Difusos	200.000,00	187.500,00	2.056,00	125.716,81	1,13	61.783,19	23.210,77	60.637,21	0,85	126.862,79	0,00
15 - Urbanismo	1.920.000,00	1.964.500,00	218.805,99	1.119.925,71	10,07	844.574,29	224.143,04	540.303,30	7,61	1.424.196,70	0,00
451 - Infraestrutura Urbana	370.000,00	256.000,00	0,00	0,00	0,00	256.000,00	0,00	0,00	0,00	256.000,00	0,00
452 - Serviços Urbanos	1.100.000,00	1.316.500,00	218.805,99	1.108.517,71	9,97	207.982,29	224.143,04	540.303,30	7,61	776.196,70	0,00
692 - Comercialização	100.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00	0,00
782 - Transporte Rodoviário	350.000,00	342.000,00	0,00	11.408,00	0,10	330.592,00	0,00	0,00	0,00	342.000,00	0,00
17 - Saneamento	160.000,00	50.052,81	0,00	0,00	0,00	50.052,81	0,00	0,00	0,00	50.052,81	0,00
511 - Saneamento Basico Rural	80.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
512 - Saneamento Basico Urbano	80.000,00	50.052,81	0,00	0,00	0,00	50.052,81	0,00	0,00	0,00	50.052,81	0,00
18 - Gestão Ambiental	50.000,00	7.500,00	0,00	0,00	0,00	7.500,00	0,00	0,00	0,00	7.500,00	0,00
541 - Preservação e Conservação Ambiental	50.000,00	7.500,00	0,00	0,00	0,00	7.500,00	0,00	0,00	0,00	7.500,00	0,00
20 - Agricultura	1.050.000,00	962.500,00	197.860,00	717.813,16	6,45	244.686,84	190.962,09	334.858,79	4,72	627.641,21	0,00
605 - Abastecimento	1.050.000,00	962.500,00	197.860,00	717.813,16	6,45	244.686,84	190.962,09	334.858,79	4,72	627.641,21	0,00
27 - Desporto e Lazer	330.000,00	339.500,00	20.756,19	145.541,27	1,31	193.958,73	24.384,42	62.657,49	0,88	276.842,51	0,00
812 - Desporto Comunitário	330.000,00	339.500,00	20.756,19	145.541,27	1,31	193.958,73	24.384,42	62.657,49	0,88	276.842,51	0,00
99 - Reserva	190.830,16	190.830,16	0,00	0,00	0,00	190.830,16	0,00	0,00	0,00	190.830,16	0,00
999 - Reserva	190.830,16	190.830,16	0,00	0,00	0,00	190.830,16	0,00	0,00	0,00	190.830,16	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	21.219.577,75	21.219.577,75	1.244.733,94	11.124.078,02	100,00	10.095.499,73	2.651.794,11	7.097.252,20	100,00	14.122.325,55	0,00
Função/SubFunção	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO A EMPENHAR (c) =	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO A LIQUIDAR (e) = (a-d)	INSCRITAS RP NÃO PROCESSADOS (f)
			No Bimestre	Até Bimestre (b)	% (b) / t (b)	(a-b)	No Bimestre	Até Bimestre (d)	% (d) / t (d)		

Publicado por:
Alexia Letícia Câmara Laurentino
Código Identificador:751D2136

GABINETE DA PREFEITA
RREO - ANEXO 03 - RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - 3º BIMESTRE 2021

RREO – Anexo III (LRF, Art. 53, inciso I)														
Demonstrativo da Receita Corrente Líquida														
MAIO-JUNHO/2021														
ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES											TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES)	PREVISÃO ATUALIZADA 2021	
	07/2020	08/2020	09/2020	10/2020	11/2020	12/2020	01/2021	02/2021	03/2021	04/2021	05/2021			06/2021
1- RECEITAS CORRENTES (I)	1.675.327,33	1.764.170,52	1.324.480,66	1.355.091,48	1.473.812,14	2.181.121,30	1.386.413,58	1.809.109,90	1.390.303,57	1.644.218,62	1.850.045,85	1.865.542,96	19.719.637,91	21.543.733,24
1.1- Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	71.214,65	86.749,95	56.878,35	35.657,22	72.222,81	206.842,32	2.333,56	37.911,92	40.194,15	53.922,28	276.849,88	435.459,82	1.376.236,91	437.959,88
1.1.1- IPTU	492,69	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	506,80	0,00	0,00	0,00	0,00	999,49	56.000,00
1.1.2- ISS	41.218,87	59.471,03	23.501,02	5.474,37	41.070,62	166.365,37	615,79	881,74	800,29	15.507,92	231.299,68	413.293,30	999.500,00	106.000,00
1.1.3- ITBI	0,00	0,00	600,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.751,67	0,00	2.351,67	56.000,00
1.1.4- IRRF	29.503,09	27.278,92	32.598,35	30.182,85	31.152,19	40.476,95	1.717,77	30.519,78	38.932,90	38.414,36	39.298,53	22.166,52	362.242,21	200.000,00
1.1.5- Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	0,00	0,00	178,98	0,00	0,00	0,00	0,00	6.003,60	460,96	0,00	4.500,00	0,00	11.143,54	19.959,88
1.2- Contribuições	3.066,40	3.200,24	3.940,61	3.701,30	3.854,67	3.366,07	549,85	8.533,62	4.256,62	4.350,10	4.312,74	4.215,12	47.347,34	131.668,40
1.3- Receita Patrimonial	599,55	291,69	199,95	246,78	148,56	151,81	108,00	187,65	801,58	1.330,36	2.672,11	5.560,22	12.298,26	176.133,68
1.3.1- Rendimentos de Aplicação Financeira	599,55	291,69	199,95	246,78	148,56	151,81	108,00	187,65	801,58	1.330,36	2.672,11	4.082,85	10.820,89	160.302,57
1.3.2- Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.477,37	1.477,37	15.831,11
1.4- Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5- Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.6- Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7- Transferências Correntes	1.592.434,75	1.665.916,66	1.255.449,77	1.307.439,37	1.388.738,13	1.957.255,94	1.383.384,99	1.762.389,60	1.345.051,22	1.580.945,52	1.566.210,12	1.420.307,80	18.225.523,87	20.497.971,28
1.7.1- Cota-Parte do FPM	929.610,67	590.511,10	475.661,89	640.048,90	848.336,34	1.264.935,01	919.664,21	1.205.189,44	807.813,15	844.507,44	1.014.981,66	877.801,55	10.419.061,36	10.183.239,40
1.7.2- Cota-Parte do ICMS	136.769,72	149.104,18	180.487,97	168.846,12	166.676,42	226.789,62	181.887,52	168.956,87	184.044,92	141.300,35	155.485,71	178.853,57	2.039.202,97	2.998.153,97
1.7.3- Cota-Parte do IPVA	3.927,47	5.814,52	2.373,69	2.539,39	3.851,11	3.099,19	2.147,19	725,26	3.001,46	3.014,96	4.059,50	7.850,96	42.404,70	53.538,46
1.7.4- Cota-Parte do ITR	12,00	0,00	84,08	3.777,70	134,77	156,81	0,00	23,68	0,00	6,08	84,12	281,38	4.560,62	21.634,20
1.7.5- Transferências da LC 87/1996	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	738,38	369,19	369,19	369,19	369,19	2.215,14	3.212,16
1.7.6- Transferências da LC 61/1989	145,56	168,33	197,73	226,28	248,04	4.818,63	0,00	160,50	190,57	191,12	184,75	169,47	6.700,98	20.584,19
1.7.7- Transferências do FUNDEB	165.981,54	171.413,00	165.922,30	200.493,34	240.193,45	258.027,29	219.708,17	296.880,15	217.949,33	290.278,37	186.828,82	218.660,00	2.632.335,76	3.212.307,83
1.7.8- Outras Transferências Correntes	355.987,79	748.905,53	430.722,11	291.507,64	129.298,00	199.429,39	59.977,90	89.715,32	131.682,60	301.278,01	204.216,37	136.321,68	3.079.042,34	4.005.301,07
1.8- Outras Receitas Correntes	8.011,98	8.011,98	8.011,98	8.046,81	8.847,97	13.505,16	37,18	87,11	0,00	3.670,36	1,00	0,00	58.231,53	300.000,00
2- DEDUÇÕES (II)	-138.773,02	-149.119,58	-131.761,00	-163.087,62	-203.849,28	-222.443,30	-220.739,76	-275.011,11	-199.009,99	-197.803,95	-234.959,11	-212.991,32	-2.349.549,04	-2.504.072,46
2.1- Contrib. do Servidor para Plano de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2- Compensação Financ. entre Regimes Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.3- Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	-138.773,02	-149.119,58	-131.761,00	-163.087,62	-203.849,28	-222.443,30	-220.739,76	-275.011,11	-199.009,99	-197.803,95	-234.959,11	-212.991,32	-2.349.549,04	-2.504.072,46
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I - II)	1.536.554,31	1.615.050,94	1.192.719,66	1.192.003,86	1.269.962,86	1.958.678,00	1.165.673,82	1.534.098,79	1.191.293,58	1.446.414,67	1.615.086,74	1.652.551,64	17.370.088,87	19.039.660,78
4- (-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4- RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV)	1.536.554,31	1.615.050,94	1.192.719,66	1.192.003,86	1.269.962,86	1.958.678,00	1.165.673,82	1.534.098,79	1.191.293,58	1.446.414,67	1.615.086,74	1.652.551,64	17.370.088,87	19.039.660,78
ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES											TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES)	PREVISÃO ATUALIZADA 2021	
	07/2020	08/2020	09/2020	10/2020	11/2020	12/2020	01/2021	02/2021	03/2021	04/2021	05/2021	06/2021		
4- (-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4- RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (V - VI)	1.536.554,31	1.615.050,94	1.192.719,66	1.192.003,86	1.269.962,86	1.958.678,00	1.165.673,82	1.534.098,79	1.191.293,58	1.446.414,67	1.615.086,74	1.652.551,64	17.370.088,87	19.039.660,78

Publicado por:
Alexia Letícia Câmara Laurentino
Código Identificador:10B1C581

GABINETE DA PREFEITA
RREO - ANEXO 07 - RESTOS A PAGAR - 3º BIMESTRE 2021

RREO - ANEXO VII (LRF, art. 53, inciso V)													
Demonstrativo dos Restos a Pagar por Poder e Órgão												MAIO-JUNHO/2021	
R\$ 1,00													
PODER/ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS							Saldo Total (a+b)
	Inscritos		Pagos	Cancelados	Saldo (a)	Inscritos		Liquidados	Pagos	Cancelados	Saldo (b)		
	Em Exercícios Anteriores	Em 31 de Dezembro de 2020				Em Exercícios Anteriores	Em 31 de Dezembro de 2020						
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
SEM INFORMAÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
TOTAL (III) = (I + II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	

Publicado por:
Alexia Letícia Câmara Laurentino
Código Identificador:956774A7

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO REDONDO

GABINETE DO PREFEITO
DESPESA COM PESSOAL

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil															
Relatório de Gestão Fiscal - Demonstrativo da Despesa com Pessoal - Anexo 15														Exercício: 2021	
Bimestre: MAIO-JUNHO/2021															
RGF - Anexo 1 (LRF, art 55, inciso I, alínea "a")															
Despesas Com Pessoal	Despesas Executadas (últimos 12 meses)													Total (Últimos meses) (a)	Inscritas em Restos a pagar não processados (b)
	Liquidadas														
	07/2020	08/2020	09/2020	10/2020	11/2020	12/2020	01/2021	02/2021	03/2021	04/2021	05/2021	06/2021			
Despesa Bruta Com Pessoal (I)	1.816.121,53	1.692.269,27	1.761.393,21	1.686.406,43	1.659.031,44	2.823.986,84	1.719.137,29	1.539.103,73	1.742.637,82	1.736.359,91	1.799.112,82	1.867.888,72	21.843.449,01	0,00	
Pessoal Ativo	1.690.427,82	1.560.197,90	1.619.414,08	1.610.326,85	1.452.839,52	2.554.791,69	1.576.386,73	1.396.353,17	1.598.787,26	1.592.509,35	1.653.825,26	1.717.845,88	20.023.705,51	0,00	
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	1.481.221,67	1.349.583,31	1.406.553,32	1.408.307,04	1.444.804,03	2.333.066,08	1.346.402,73	1.395.216,44	1.352.748,43	1.343.735,76	1.373.281,48	1.431.499,00	17.666.419,29	0,00	
Obrigações Patronais	209.206,15	210.614,59	212.860,76	202.019,81	8.035,49	221.725,61	229.984,00	1.136,73	246.038,83	248.773,59	280.543,78	286.346,88	2.357.286,22	0,00	
Pessoal Inativo e Pensionistas	125.693,71	132.071,37	141.979,13	76.079,58	206.191,92	269.195,15	142.750,56	142.750,56	143.850,56	143.850,56	145.287,56	150.042,84	1.819.743,50	0,00	
Aposentadorias, Reserva e Reformas	124.521,31	130.898,97	138.932,54	73.454,68	203.567,02	263.945,35	139.994,82	139.994,82	141.094,82	141.094,82	142.531,82	147.287,10	1.787.318,07	0,00	
Pensões	1.172,40	1.172,40	3.046,59	2.624,90	2.624,90	5.249,80	2.755,74	2.755,74	2.755,74	2.755,74	2.755,74	2.755,74	32.425,43	0,00	
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de contratos de terceirização ou da contratação de forma indireta	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Despesas com Pessoal não Executada Orçamentariamente por motivo de Insuficiência Financeira	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Despesas Não Computadas (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	124.521,31	130.898,97	138.932,54	73.454,68	203.567,02	269.195,15	276.227,08	139.994,82	146.297,58	141.094,82	142.531,82	147.287,10	1.934.002,89	0,00	
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	136.232,26	0,00	5.202,76	0,00	0,00	0,00	141.435,02	0,00	
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	124.521,31	130.898,97	138.932,54	73.454,68	203.567,02	269.195,15	139.994,82	139.994,82	141.094,82	141.094,82	142.531,82	147.287,10	1.792.567,87	0,00	
Despesa Líquida com Pessoal (III) = (I-II)	1.691.600,22	1.561.370,30	1.622.460,67	1.612.951,75	1.455.464,42	2.554.791,69	1.442.910,21	1.399.108,91	1.596.340,24	1.595.265,09	1.656.581,00	1.720.601,62	19.909.446,12	0,00	
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL													Valor	% Sobre a RCL Ajustada	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)													34.912.710,33	57,03	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A §1º, da CF) (V)													0,00	0,00	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166 §16 da CF) (VI)													0,00	0,00	
= RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (IV - V - VI)													34.912.710,33	0,00	
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VIII) = (IIIa + IIIb)													19.909.446,12	57,03	
LIMITE MÁXIMO (IX) (incisos I, II e III do art. 20 da LRF)													18.852.863,58	54,00	

LIMITE PRUDENCIAL (X) = (0,95 x IX) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	17.910.220,40	51,30
LIMITE DE ALERTA (XI) = (0,90 x IX) (inciso II do parágrafo 1º do art. 59 da LRF)	16.967.577,22	48,60

RENAM LUIZ DE ALENCAR CARVALHO

Prefeito

ROBERTA MYTHALYENE DE ARAUJO SILVA

Controladora Geral

FELIPE ALBUQUERQUE DE BULHÕES

Contador CRC/RN

007772/O-6

Publicado por:
Felipe Albuquerque de Bulhoes
Código Identificador:496CA074

**GABINETE DO PREFEITO
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO**

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil					
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Balanço Orçamentário					Exercício: 2021
Bimestre: MAIO-JUNHO/2021					
LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II § 1º - Anexo 1					
Receitas	Previsão Inicial	Previsão Atualizada (a)	Receitas Realizadas		Saldo a Realizar (a-c)
			No Bimestre (b)	Até Bimestre (c)	
1 Receitas Correntes	32.336.444,00	32.336.444,00	5.348.172,84	16.978.807,66	15.357.636,34
1.1 Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	515.000,00	515.000,00	79.653,76	262.702,01	252.297,99
1.1.1 Impostos	505.000,00	505.000,00	79.653,76	262.702,01	242.297,99
1.1.1.3 Impostos sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza	180.000,00	180.000,00	12.148,52	176.013,34	3.986,66
1.1.1.3.03 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte	180.000,00	180.000,00	12.148,52	176.013,34	3.986,66
1.1.1.3.03.1 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho	150.000,00	150.000,00	12.148,52	176.013,34	-26.013,34
1.1.1.3.03.1.1 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho	150.000,00	150.000,00	12.148,52	176.013,34	-26.013,34
1.1.1.3.03.1.1.01 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - Poder Executivo - Principal	100.000,00	100.000,00	12.148,52	174.146,53	-74.146,53
1.1.1.3.03.1.1.02 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Poder Legislativo - Principal	50.000,00	50.000,00	0,00	1.866,81	48.133,19
1.1.1.3.03.4 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Outros Rendimentos	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00	30.000,00
1.1.1.3.03.4.1 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Outros Rendimentos - Principal	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00	30.000,00
1.1.1.8 Impostos Específicos de Estados/DF/Municípios	325.000,00	325.000,00	67.505,24	86.688,67	238.311,33
1.1.1.8.01 Impostos sobre o Patrimônio para Estados/DF/Municípios	90.000,00	90.000,00	2.101,35	2.101,35	87.898,65
1.1.1.8.01.1 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana	45.000,00	45.000,00	216,85	216,85	44.783,15
1.1.1.8.01.1.1 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Principal	10.000,00	10.000,00	216,85	216,85	9.783,15
1.1.1.8.01.1.2 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Multas e Juros de Mora	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
1.1.1.8.01.1.3 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Dívida Ativa	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
1.1.1.8.01.1.4 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
1.1.1.8.01.1.5 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Multas	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
1.1.1.8.01.1.6 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Juros de Mora	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
1.1.1.8.01.1.7 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Multas da Dívida Ativa	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
1.1.1.8.01.1.8 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Juros de Mora da Dívida Ativa	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
1.1.1.8.01.4 Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis	45.000,00	45.000,00	1.884,50	1.884,50	43.115,50
1.1.1.8.01.4.1 Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Principal	10.000,00	10.000,00	1.884,50	1.884,50	8.115,50
1.1.1.8.01.4.2 Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Multas e Juros de Mora	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
1.1.1.8.01.4.3 Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Dívida Ativa	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
1.1.1.8.01.4.4 Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
1.1.1.8.01.4.5 Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Multas	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
1.1.1.8.01.4.6 Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Juros de Mora	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
1.1.1.8.01.4.7 Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Multas da Dívida Ativa	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
1.1.1.8.01.4.8 Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Juros de Mora da Dívida Ativa	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
1.1.1.8.02 Impostos sobre a Produção, circulação de Mercadorias e Serviços	235.000,00	235.000,00	65.403,89	84.587,32	150.412,68

1.1.1.8.02.3 Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza	235.000,00	235.000,00	65.403,89	84.587,32	150.412,68
1.1.1.8.02.3.1 Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Principal	200.000,00	200.000,00	65.403,89	84.587,32	115.412,68
1.1.1.8.02.3.2 Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Multas e Juros de Mora	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
1.1.1.8.02.3.3 Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Dívida Ativa	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
1.1.1.8.02.3.4 Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
1.1.1.8.02.3.5 Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Multas	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
1.1.1.8.02.3.6 Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Juros de Mora	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
1.1.1.8.02.3.7 Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Multas da Dívida Ativa	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
1.1.1.8.02.3.8 Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Juros de Mora da Dívida Ativa	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
1.1.3 Contribuição de Melhoria	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
1.1.3.8 Contribuição de Melhoria - Específica de Estados, DF e Municípios	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
1.1.3.8.99 Outras Contribuições de Melhoria	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
1.1.3.8.99.1 Outras Contribuições de Melhoria	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
1.1.3.8.99.1.1 Outras Contribuições de Melhoria - Principal	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
1.2 Contribuições	1.889.244,00	1.889.244,00	283.947,76	661.704,11	1.227.539,89
1.2.1 Contribuições Sociais	1.626.744,00	1.626.744,00	239.051,78	550.122,02	1.076.621,98
1.2.1.8 Contribuições Sociais Específicas de Estados, DF, Municípios	1.626.744,00	1.626.744,00	239.051,78	550.122,02	1.076.621,98
1.2.1.8.01 Contribuição do Servidor Civil para o Plano de Seguridade Social - CPSSS - Específico de EST/DF/MUN	1.626.744,00	1.626.744,00	239.051,78	550.122,02	1.076.621,98
1.2.1.8.01.1 CPSSS do Servidor Civil Ativo	1.626.744,00	1.626.744,00	239.051,78	550.122,02	1.076.621,98
1.2.1.8.01.1.1 CPSSS do Servidor Civil Ativo - Principal	1.626.744,00	1.626.744,00	239.051,78	550.122,02	1.076.621,98
1.2.1.8.01.1.1.01 CPSSS do Servidor Civil Ativo - Principal	69.000,00	69.000,00	1.751,64	4.849,66	64.150,34
1.2.1.8.01.1.1.02 CPSSS do Servidor Civil Ativo - PREFEITURA	596.160,00	596.160,00	5.411,18	15.520,07	580.639,93
1.2.1.8.01.1.1.03 CPSSS do Servidor Civil Ativo - SAÚDE	175.536,00	175.536,00	60.227,49	141.012,18	34.523,82
1.2.1.8.01.1.1.04 CPSSS do Servidor Civil Ativo - ASSISTÊNCIA	231.840,00	231.840,00	6.714,24	16.821,69	215.018,31
1.2.1.8.01.1.1.05 CPSSS do Servidor Civil Ativo - FUNDEB 60%	89.424,00	89.424,00	143.603,00	316.927,85	-227.503,85
1.2.1.8.01.1.1.06 CPSSS do Servidor Civil Ativo - FUNDEB 40%	19.872,00	19.872,00	19.579,25	49.656,88	-29.784,88
1.2.1.8.01.1.1.07 CPSSS do Servidor Civil Ativo - CÂMARA	69.000,00	69.000,00	1.764,98	5.333,69	63.666,31
1.2.1.8.01.1.1.08 CPSSS do Servidor Civil Ativo - SAAE	375.912,00	375.912,00	0,00	0,00	375.912,00
1.2.4 Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	262.500,00	262.500,00	44.895,98	111.582,09	150.917,91
1.2.4.0.0.1 Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	262.500,00	262.500,00	44.895,98	111.582,09	150.917,91
1.2.4.0.0.1.1 Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - Principal	262.500,00	262.500,00	44.895,98	111.582,09	150.917,91
1.3 Receita Patrimonial	449.850,00	449.850,00	49.941,58	116.709,34	333.140,66
1.3.1 Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
1.3.1.0.99 Outras Receitas Imobiliárias	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
1.3.1.0.99.1 Outras Receitas Imobiliárias	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
1.3.1.0.99.1.1 Outras Receitas Imobiliárias - Principal	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
1.3.1.0.99.1.3 Outras Receitas Imobiliárias - Dívida Ativa	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
1.3.2 Valores Mobiliários	439.850,00	439.850,00	49.941,58	116.709,34	323.140,66
1.3.2.1 Juros e Correções Monetárias	439.850,00	439.850,00	49.941,58	116.709,34	323.140,66
1.3.2.1.00.1 Remuneração de Depósitos Bancários	274.250,00	274.250,00	869,47	869,47	273.380,53
1.3.2.1.00.1.1 Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	274.250,00	274.250,00	869,47	869,47	273.380,53
1.3.2.1.00.1.1.01 Remuneração de Depósitos Bancários - Recursos Não Vinculados	50.000,00	50.000,00	444,94	444,94	49.555,06
1.3.2.1.00.1.1.02 Remuneração de Depósitos Bancários - ROYALTIES	10.500,00	10.500,00	0,00	0,00	10.500,00
1.3.2.1.00.1.1.03 Remuneração de Depósitos Bancários - FUNDEB	52.500,00	52.500,00	0,00	0,00	52.500,00
1.3.2.1.00.1.1.04 Remuneração de Depósitos Bancários - FNDE	10.500,00	10.500,00	96,78	96,78	10.403,22
1.3.2.1.00.1.1.05 Remuneração de Depósitos Bancários - SAÚDE	84.000,00	84.000,00	194,35	194,35	83.805,65
1.3.2.1.00.1.1.06 Remuneração de Depósitos Bancários - FNAS	30.000,00	30.000,00	98,69	98,69	29.901,31
1.3.2.1.00.1.1.08 Remuneração de Depósitos Bancários - COSIP	5.250,00	5.250,00	34,71	34,71	5.215,29
1.3.2.1.00.1.1.09 Remuneração de Depósitos Bancários - CONVÊNIOS	31.500,00	31.500,00	0,00	0,00	31.500,00
1.3.2.1.00.4 Remuneração dos Recursos do Regime Próprio de Previdência Social - RPPS	165.600,00	165.600,00	49.072,11	115.839,87	49.760,13
1.3.2.1.00.4.1 Remuneração dos Recursos do Regime Próprio de Previdência Social - RPPS - Principal	165.600,00	165.600,00	49.072,11	115.839,87	49.760,13
1.3.2.1.00.4.1.01 Remuneração dos Recursos do Regime Próprio de Previdência Social - RPPS - Renda Fixa	165.600,00	165.600,00	49.072,11	115.839,87	49.760,13
1.6 Receita de Serviços	10.000,00	10.000,00	1,05	1,05	9.998,95
1.6.9 Outros Serviços	10.000,00	10.000,00	1,05	1,05	9.998,95
1.6.9.0.99 Outros Serviços	10.000,00	10.000,00	1,05	1,05	9.998,95
1.6.9.0.99.1 Outros Serviços	10.000,00	10.000,00	1,05	1,05	9.998,95
1.6.9.0.99.1.1 Outros Serviços - Principal	10.000,00	10.000,00	1,05	1,05	9.998,95
1.7 Transferências Correntes	29.451.350,00	29.451.350,00	4.896.409,20	15.873.850,41	13.577.499,59
1.7.1 Transferências da União e de suas Entidades	16.205.250,00	16.205.250,00	2.815.182,73	8.077.727,95	8.127.522,05
1.7.1.8 Transferências da União - Específicas de Estados, DF e Municípios	16.205.250,00	16.205.250,00	2.815.182,73	8.077.727,95	8.127.522,05
1.7.1.8.01 Participação na Receita da União	10.718.400,00	10.718.400,00	2.019.041,72	5.955.682,79	4.762.717,21

1.7.1.8.01.2 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal	9.660.000,00	9.660.000,00	2.018.968,79	5.955.604,99	3.704.395,01
1.7.1.8.01.2.1 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal	9.660.000,00	9.660.000,00	2.018.968,79	5.955.604,99	3.704.395,01
1.7.1.8.01.2.1.01 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal	12.075.000,00	12.075.000,00	2.523.710,93	7.467.541,17	4.607.458,83
1.7.1.8.01.2.1.09 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal - Dedução FUNDEB	-2.415.000,00	-2.415.000,00	-504.742,14	-1.511.936,18	-903.063,82
1.7.1.8.01.3 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Cota entregue no mês de dezembro	525.000,00	525.000,00	0,00	0,00	525.000,00
1.7.1.8.01.3.1 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Cota entregue no mês de dezembro	525.000,00	525.000,00	0,00	0,00	525.000,00
1.7.1.8.01.3.1.01 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Cota entregue no mês de dezembro	525.000,00	525.000,00	0,00	0,00	525.000,00
1.7.1.8.01.4 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Cota entregue no mês de julho	525.000,00	525.000,00	0,00	0,00	525.000,00
1.7.1.8.01.4.1 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Cota entregue no mês de julho	525.000,00	525.000,00	0,00	0,00	525.000,00
1.7.1.8.01.4.1.01 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Cota entregue no mês de julho	525.000,00	525.000,00	0,00	0,00	525.000,00
1.7.1.8.01.5 Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural	8.400,00	8.400,00	72,93	77,80	8.322,20
1.7.1.8.01.5.1 Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural	8.400,00	8.400,00	72,93	77,80	8.322,20
1.7.1.8.01.5.1.01 Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural	10.500,00	10.500,00	91,16	97,24	10.402,76
1.7.1.8.01.5.1.09 Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural - Dedução do FUNDEB	-2.100,00	-2.100,00	-18,23	-19,44	-2.080,56
1.7.1.8.02 Transferência da Compensação Financeira pela Exploração de Recursos Naturais	162.750,00	162.750,00	49.902,51	123.630,36	39.119,64
1.7.1.8.02.3 Cota-parte Royalties - Compensação Financeira pela Produção de Petróleo - Lei nº 7.990/89	5.250,00	5.250,00	0,00	0,00	5.250,00
1.7.1.8.02.3.1 Cota-Parte Royalties - Compensação Financeira pela Produção de Petróleo - Lei nº 7.990/89 - Principal	5.250,00	5.250,00	0,00	0,00	5.250,00
1.7.1.8.02.6 Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo - FEP	157.500,00	157.500,00	49.902,51	123.630,36	33.869,64
1.7.1.8.02.6.1 Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo - FEP - Principal	157.500,00	157.500,00	49.902,51	123.630,36	33.869,64
1.7.1.8.03 Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS - Repasses Fundo a Fundo - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	2.420.000,00	2.420.000,00	514.422,23	1.418.581,90	1.001.418,10
1.7.1.8.03.1 Transferência de Recursos do SUS - Atenção Primária	2.000.000,00	2.000.000,00	334.388,53	798.190,29	1.201.809,71
1.7.1.8.03.1.1 Transferência de Recursos do SUS - Atenção Primária	2.000.000,00	2.000.000,00	334.388,53	798.190,29	1.201.809,71
1.7.1.8.03.1.1.01 Transferência de Recursos do SUS - Atenção Primária - Principal	1.200.000,00	1.200.000,00	334.388,53	759.483,61	440.516,39
1.7.1.8.03.1.1.99 Transferência de Recursos do SUS - Atenção Primária - Outros Programas da Atenção Primária	800.000,00	800.000,00	0,00	38.706,68	761.293,32
1.7.1.8.03.2 Transferência de Recursos do SUS - Atenção Especializada	0,00	0,00	34.039,84	248.079,68	-248.079,68
1.7.1.8.03.2.1 Transferência de Recursos do SUS - Atenção Especializada	0,00	0,00	34.039,84	248.079,68	-248.079,68
1.7.1.8.03.2.1.01 Transferência de Recursos do SUS - Atenção Especializada - Principal	0,00	0,00	34.039,84	68.079,68	-68.079,68
1.7.1.8.03.2.1.02 Transferência de Recursos do SUS - Atenção Especializada - Enfrentamento e Combate ao COVID-19	0,00	0,00	0,00	180.000,00	-180.000,00
1.7.1.8.03.3 Transferência de Recursos do SUS - Vigilância em Saúde	20.000,00	20.000,00	22.421,86	52.054,65	-32.054,65
1.7.1.8.03.3.1 Transferência de Recursos do SUS - Vigilância em Saúde	20.000,00	20.000,00	22.421,86	52.054,65	-32.054,65
1.7.1.8.03.3.1.01 Transferência de Recursos do SUS - Vigilância em Saúde - Principal	20.000,00	20.000,00	22.421,86	52.054,65	-32.054,65
1.7.1.8.03.4 Transferência de Recursos do SUS - Assistência Farmacêutica	0,00	0,00	17.123,52	28.247,04	-28.247,04
1.7.1.8.03.4.1 Transferência de Recursos do SUS - Assistência Farmacêutica	0,00	0,00	17.123,52	28.247,04	-28.247,04
1.7.1.8.03.4.1.01 Transferência de Recursos do SUS - Assistência Farmacêutica - Principal	0,00	0,00	17.123,52	28.247,04	-28.247,04
1.7.1.8.03.9 Transferência de Recursos do SUS - Outros Programas Financiados por Transferências Fundo a Fundo	400.000,00	400.000,00	106.448,48	292.010,24	107.989,76
1.7.1.8.03.9.1 Transferência de Recursos do SUS - Outros Programas Financiados por Transferências Fundo a Fundo - Principal	400.000,00	400.000,00	106.448,48	292.010,24	107.989,76
1.7.1.8.05 Transferências de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação - FNDE	713.650,00	713.650,00	117.726,18	380.783,52	332.866,48
1.7.1.8.05.1 Transferências do Salário-Educação	300.000,00	300.000,00	50.466,04	170.143,76	129.856,24
1.7.1.8.05.1.1 Transferências do Salário-Educação - Principal	300.000,00	300.000,00	50.466,04	170.143,76	129.856,24
1.7.1.8.05.2 Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola - PDDE	3.000,00	3.000,00	750,00	750,00	2.250,00
1.7.1.8.05.2.1 Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola - PDDE - Principal	3.000,00	3.000,00	750,00	750,00	2.250,00
1.7.1.8.05.3 Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE	333.850,00	333.850,00	56.150,80	168.452,40	165.397,60
1.7.1.8.05.3.1 Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE - Principal	333.850,00	333.850,00	56.150,80	168.452,40	165.397,60
1.7.1.8.05.3.1.01 Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE - CRECHE	42.000,00	42.000,00	10.015,20	30.045,60	11.954,40
1.7.1.8.05.3.1.02 Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE - PRÉ ESCOLA	30.000,00	30.000,00	4.939,60	14.818,80	15.181,20
1.7.1.8.05.3.1.03 Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE - FUNDAMENTAL	160.000,00	160.000,00	20.074,00	60.222,00	99.778,00
1.7.1.8.05.3.1.04 Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE - AEE	5.250,00	5.250,00	1.038,80	3.116,40	2.133,60
1.7.1.8.05.3.1.06 Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE - EJA	96.600,00	96.600,00	20.083,20	60.249,60	36.350,40
1.7.1.8.05.4 Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar - PNATE	66.300,00	66.300,00	10.359,34	41.437,36	24.862,64
1.7.1.8.05.4.1 Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar - PNATE - Principal	66.300,00	66.300,00	10.359,34	41.437,36	24.862,64
1.7.1.8.05.4.1.01 Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar - PNATE - INFANTIL	6.300,00	6.300,00	0,00	0,00	6.300,00
1.7.1.8.05.4.1.02 Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar - PNATE - FUNDAMENTAL	60.000,00	60.000,00	10.359,34	41.437,36	18.562,64
1.7.1.8.05.9 Outras Transferências Diretas do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação - FNDE	10.500,00	10.500,00	0,00	0,00	10.500,00
1.7.1.8.05.9.1 Outras Transferências Diretas do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação - FNDE - Principal	10.500,00	10.500,00	0,00	0,00	10.500,00
1.7.1.8.06 Transferência Financeira do ICMS - Desoneração - L.C. Nº 87/96	4.200,00	4.200,00	422,30	422,30	3.777,70
1.7.1.8.06.1 Transferência Financeira do ICMS - Desoneração - L.C. Nº 87/96	4.200,00	4.200,00	422,30	422,30	3.777,70
1.7.1.8.06.1.1 Transferência Financeira do ICMS - Desoneração - L.C. Nº 87/96	4.200,00	4.200,00	422,30	422,30	3.777,70
1.7.1.8.06.1.1.01 Transferência Financeira do ICMS - Desoneração - L.C. Nº 87/96	5.250,00	5.250,00	422,30	422,30	4.827,70
1.7.1.8.06.1.1.09 Transferência Financeira do ICMS - L.C. Nº 87/96 - Dedução do FUNDEB	-1.050,00	-1.050,00	0,00	0,00	-1.050,00
1.7.1.8.10 Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades	362.250,00	362.250,00	49.266,90	49.266,90	312.983,10
1.7.1.8.10.1 Transferências de Convênios da União para o Sistema Único de Saúde - SUS	263.000,00	263.000,00	0,00	0,00	263.000,00

1.7.1.8.10.1.1 Transferências de Convênios da União para o Sistema Único de Saúde – SUS - Principal	263.000,00	263.000,00	0,00	0,00	263.000,00
1.7.1.8.10.2 Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Educação	52.500,00	52.500,00	0,00	0,00	52.500,00
1.7.1.8.10.2.1 Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Educação - Principal	52.500,00	52.500,00	0,00	0,00	52.500,00
1.7.1.8.10.3 Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Assistência Social	10.000,00	10.000,00	49.266,90	49.266,90	-39.266,90
1.7.1.8.10.3.1 Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Assistência Social - Principal	10.000,00	10.000,00	49.266,90	49.266,90	-39.266,90
1.7.1.8.10.9 Outras Transferências de Convênios da União	36.750,00	36.750,00	0,00	0,00	36.750,00
1.7.1.8.10.9.1 Outras Transferências de Convênios da União - Principal	36.750,00	36.750,00	0,00	0,00	36.750,00
1.7.1.8.12 Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS	724.000,00	724.000,00	63.978,59	147.248,68	576.751,32
1.7.1.8.12.1 Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS	724.000,00	724.000,00	63.978,59	147.248,68	576.751,32
1.7.1.8.12.1.1 Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS - Principal	724.000,00	724.000,00	63.978,59	147.248,68	576.751,32
1.7.1.8.12.1.1.01 Transf. Rec. FNAS - Bloco de Gestão do Sistema Único de Assistência Social - IGD-SUAS	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
1.7.1.8.12.1.1.02 Transf. Rec. FNAS - Programa ACESSUAS	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
1.7.1.8.12.1.1.03 Transf. Rec. FNAS - Bloco de Proteção Social Básica – CRAS	30.000,00	30.000,00	11.468,29	18.345,19	11.654,81
1.7.1.8.12.1.1.04 Transf. Rec. FNAS - Bloco de Gestão do Programa Bolsa Família e Cadastro Único - IGD-PBF	60.000,00	60.000,00	6.144,72	31.759,07	28.240,93
1.7.1.8.12.1.1.05 Transf. Rec. FNAS - Bloco de Proteção Social Especial	30.000,00	30.000,00	10.623,60	10.623,60	19.376,40
1.7.1.8.12.1.1.06 Transf. Rec. FNAS - Programa BPC na Escola	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
1.7.1.8.12.1.1.07 Transf. Rec. FNAS - Bloco Ações Estratégicas de Erradicação do Trabalho Infantil - AEPETI	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
1.7.1.8.12.1.1.08 Transf. Rec. FNAS - Bloco do Programa Aprimora Rede	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
1.7.1.8.12.1.1.09 Transf. Rec. FNAS - Bloco de Proteção Social Básica - Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - SCFV	10.000,00	10.000,00	11.615,98	18.666,82	-8.666,82
1.7.1.8.12.1.1.99 Outras Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS	544.000,00	544.000,00	24.126,00	67.854,00	476.146,00
1.7.1.8.99 Outras Transferências da União	1.100.000,00	1.100.000,00	422,30	2.111,50	1.097.888,50
1.7.1.8.99.1 Outras Transferências da União	1.100.000,00	1.100.000,00	422,30	2.111,50	1.097.888,50
1.7.1.8.99.1.1 Outras Transferências da União - Principal	1.100.000,00	1.100.000,00	422,30	2.111,50	1.097.888,50
1.7.2 Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	2.746.100,00	2.746.100,00	338.990,90	1.001.300,94	1.744.799,06
1.7.2.8 Transferências dos Estados - Específicas de Estados, DF e Municípios	2.746.100,00	2.746.100,00	338.990,90	1.001.300,94	1.744.799,06
1.7.2.8.01 Participação na Receita dos Estados	2.383.600,00	2.383.600,00	338.990,90	1.001.300,94	1.382.299,06
1.7.2.8.01.1 Cota-Parte do ICMS	1.872.000,00	1.872.000,00	305.946,21	925.370,87	946.629,13
1.7.2.8.01.1.1 Cota-Parte do ICMS	1.872.000,00	1.872.000,00	305.946,21	925.370,87	946.629,13
1.7.2.8.01.1.1.01 Cota-Parte do ICMS	2.340.000,00	2.340.000,00	382.432,70	1.156.713,44	1.183.286,56
1.7.2.8.01.1.1.09 Cota-Parte do ICMS - Dedução do FUNDEB	-468.000,00	-468.000,00	-76.486,49	-231.342,57	-236.657,43
1.7.2.8.01.2 Cota-Parte do IPVA	80.000,00	80.000,00	32.699,70	71.823,20	8.176,80
1.7.2.8.01.2.1 Cota-Parte do IPVA	80.000,00	80.000,00	32.699,70	71.823,20	8.176,80
1.7.2.8.01.2.1.01 Cota-Parte do IPVA	100.000,00	100.000,00	32.699,70	71.823,20	28.176,80
1.7.2.8.01.2.1.09 Cota-Parte do IPVA - Dedução do FUNDEB	-20.000,00	-20.000,00	0,00	0,00	-20.000,00
1.7.2.8.01.3 Cota-Parte do IPI - Municípios	1.600,00	1.600,00	344,99	1.064,17	535,83
1.7.2.8.01.3.1 Cota-Parte do IPI - Municípios	1.600,00	1.600,00	344,99	1.064,17	535,83
1.7.2.8.01.3.1.01 Cota-Parte do IPI - Municípios	2.000,00	2.000,00	344,99	1.064,17	935,83
1.7.2.8.01.3.1.09 Cota-Parte do IPI - Municípios - Dedução do FUNDEB	-400,00	-400,00	0,00	0,00	-400,00
1.7.2.8.01.4 Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico	20.000,00	20.000,00	0,00	3.042,70	16.957,30
1.7.2.8.01.4.1 Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - Principal	20.000,00	20.000,00	0,00	3.042,70	16.957,30
1.7.2.8.01.5 Outras Participações na Receita dos Estados	210.000,00	210.000,00	0,00	0,00	210.000,00
1.7.2.8.01.5.1 Outras Participações na Receita dos Estados - Principal	210.000,00	210.000,00	0,00	0,00	210.000,00
1.7.2.8.01.9 Outras Transferências dos Estados	200.000,00	200.000,00	0,00	0,00	200.000,00
1.7.2.8.01.9.1 Outras Transferências dos Estados - Principal	200.000,00	200.000,00	0,00	0,00	200.000,00
1.7.2.8.10 Transferência de Convênios dos Estados e do Distrito Federal e de Suas Entidades	262.500,00	262.500,00	0,00	0,00	262.500,00
1.7.2.8.10.1 Transferências de Convênio dos Estados para o Sistema Único de Saúde – SUS	31.500,00	31.500,00	0,00	0,00	31.500,00
1.7.2.8.10.1.1 Transferências de Convênio dos Estados para o Sistema Único de Saúde – SUS - Principal	31.500,00	31.500,00	0,00	0,00	31.500,00
1.7.2.8.10.2 Transferências de Convênio dos Estados Destinadas a Programas de Educação	52.500,00	52.500,00	0,00	0,00	52.500,00
1.7.2.8.10.2.1 Transferências de Convênio dos Estados Destinadas a Programas de Educação - Principal	52.500,00	52.500,00	0,00	0,00	52.500,00
1.7.2.8.10.9 Outras Transferências de Convênio dos Estados	178.500,00	178.500,00	0,00	0,00	178.500,00
1.7.2.8.10.9.1 Outras Transferências de Convênio dos Estados - Principal	178.500,00	178.500,00	0,00	0,00	178.500,00
1.7.2.8.99 Outras Transferências dos Estados	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00
1.7.2.8.99.1 Outras Transferências dos Estados	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00
1.7.2.8.99.1.1 Outras Transferências dos Estados - Principal	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00
1.7.5 Transferências de Outras Instituições Públicas	10.500.000,00	10.500.000,00	1.742.235,57	6.794.821,52	3.705.178,48
1.7.5.8 Transferências de Outras Instituições Públicas - Específicas de Estados, DF e Municípios	10.500.000,00	10.500.000,00	1.742.235,57	6.794.821,52	3.705.178,48
1.7.5.8.01 Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB	10.500.000,00	10.500.000,00	1.742.235,57	6.794.821,52	3.705.178,48
1.7.5.8.01.1 Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB	10.500.000,00	10.500.000,00	1.742.235,57	6.794.821,52	3.705.178,48
1.7.5.8.01.1.1 Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB - Principal	10.500.000,00	10.500.000,00	1.742.235,57	6.794.821,52	3.705.178,48
1.9 Outras Receitas Correntes	21.000,00	21.000,00	38.219,49	63.840,74	-42.840,74
1.9.2 Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	21.000,00	21.000,00	0,00	800,00	20.200,00

1.9.2.1 Indenizações	10.500,00	10.500,00	0,00	0,00	10.500,00
1.9.2.1.99 Outras Indenizações	10.500,00	10.500,00	0,00	0,00	10.500,00
1.9.2.1.99.1 Outras Indenizações	10.500,00	10.500,00	0,00	0,00	10.500,00
1.9.2.1.99.1.1 Outras Indenizações - Principal	10.500,00	10.500,00	0,00	0,00	10.500,00
1.9.2.2 Restituições	10.500,00	10.500,00	0,00	800,00	9.700,00
1.9.2.2.99 Outras Restituições	10.500,00	10.500,00	0,00	800,00	9.700,00
1.9.2.2.99.1 Outras Restituições	10.500,00	10.500,00	0,00	800,00	9.700,00
1.9.2.2.99.1.1 Outras Restituições - Principal	10.500,00	10.500,00	0,00	800,00	9.700,00
1.9.9 Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	38.219,49	63.040,74	-63.040,74
1.9.9.0.03 Compensações Financeiras entre o Regime Geral e os Regimes Próprios de Previdência dos Servidores	0,00	0,00	38.219,49	63.040,74	-63.040,74
1.9.9.0.03.1 Compensações Financeiras entre o Regime Geral e os Regimes Próprios de Previdência dos Servidores	0,00	0,00	38.219,49	63.040,74	-63.040,74
1.9.9.0.03.1.1 Compensações Financeiras entre o Regime Geral e os Regimes Próprios de Previdência dos Servidores - Principal	0,00	0,00	38.219,49	63.040,74	-63.040,74
2 Receitas de Capital	1.493.500,00	1.493.500,00	0,00	85.000,00	1.408.500,00
2.2 Alienação de Bens	21.000,00	21.000,00	0,00	0,00	21.000,00
2.2.1 Alienação de Bens Móveis	10.500,00	10.500,00	0,00	0,00	10.500,00
2.2.1.3 Alienação de Bens Móveis e Semoventes	10.500,00	10.500,00	0,00	0,00	10.500,00
2.2.1.3.00.1 Alienação de Bens Móveis e Semoventes	10.500,00	10.500,00	0,00	0,00	10.500,00
2.2.1.3.00.1.1 Alienação de Bens Móveis e Semoventes - Principal	10.500,00	10.500,00	0,00	0,00	10.500,00
2.2.2 Alienação de Bens Imóveis	10.500,00	10.500,00	0,00	0,00	10.500,00
2.2.2.0.00.1 Alienação de Bens Imóveis	10.500,00	10.500,00	0,00	0,00	10.500,00
2.2.2.0.00.1.1 Alienação de Bens Imóveis - Principal	10.500,00	10.500,00	0,00	0,00	10.500,00
2.4 Transferências de Capital	1.372.500,00	1.372.500,00	0,00	85.000,00	1.287.500,00
2.4.1 Transferências da União e de suas Entidades	762.500,00	762.500,00	0,00	85.000,00	677.500,00
2.4.1.8 Transferências da União - Específicas de Estados, DF e Municípios	762.500,00	762.500,00	0,00	85.000,00	677.500,00
2.4.1.8.04 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS - Fundo a Fundo - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde	152.500,00	152.500,00	0,00	0,00	152.500,00
2.4.1.8.04.1 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS Destinados à Atenção Primária	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00
2.4.1.8.04.1.1 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS Destinados à Atenção Primária - Principal	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00
2.4.1.8.04.2 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS Destinados à Atenção Especializada	52.500,00	52.500,00	0,00	0,00	52.500,00
2.4.1.8.04.2.1 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS Destinados à Atenção Especializada - Principal	52.500,00	52.500,00	0,00	0,00	52.500,00
2.4.1.8.10 Transferência de Convênios da União e de suas Entidades	210.000,00	210.000,00	0,00	85.000,00	125.000,00
2.4.1.8.10.1 Transferências de Convênio da União para o Sistema Único de Saúde – SUS	52.500,00	52.500,00	0,00	0,00	52.500,00
2.4.1.8.10.1.1 Transferências de Convênio da União para o Sistema Único de Saúde – SUS - Principal	52.500,00	52.500,00	0,00	0,00	52.500,00
2.4.1.8.10.2 Transferências de Convênio da União destinadas a Programas de Educação	52.500,00	52.500,00	0,00	0,00	52.500,00
2.4.1.8.10.2.1 Transferências de Convênio da União destinadas a Programas de Educação - Principal	52.500,00	52.500,00	0,00	0,00	52.500,00
2.4.1.8.10.9 Outras Transferências de Convênios da União	105.000,00	105.000,00	0,00	85.000,00	20.000,00
2.4.1.8.10.9.1 Outras Transferências de Convênios da União - Principal	105.000,00	105.000,00	0,00	85.000,00	20.000,00
2.4.1.8.99 Outras Transferências da União	400.000,00	400.000,00	0,00	0,00	400.000,00
2.4.1.8.99.1 Outras Transferências da União	400.000,00	400.000,00	0,00	0,00	400.000,00
2.4.1.8.99.1.1 Outras Transferências da União - Principal	400.000,00	400.000,00	0,00	0,00	400.000,00
2.4.2 Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	610.000,00	610.000,00	0,00	0,00	610.000,00
2.4.2.8 Transferências dos Estados, Distrito Federal, e de suas Entidades	610.000,00	610.000,00	0,00	0,00	610.000,00
2.4.2.8.10 Transferências de Convênios dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	210.000,00	210.000,00	0,00	0,00	210.000,00
2.4.2.8.10.1 Transferências de Convênios dos Estados para o Sistema Único de Saúde – SUS	52.500,00	52.500,00	0,00	0,00	52.500,00
2.4.2.8.10.1.1 Transferências de Convênios dos Estados para o Sistema Único de Saúde – SUS - Principal	52.500,00	52.500,00	0,00	0,00	52.500,00
2.4.2.8.10.2 Transferências de Convênios dos Estados destinadas a Programas de Educação	52.500,00	52.500,00	0,00	0,00	52.500,00
2.4.2.8.10.2.1 Transferências de Convênios dos Estados destinadas a Programas de Educação - Principal	52.500,00	52.500,00	0,00	0,00	52.500,00
2.4.2.8.10.9 Outras Transferências de Convênio dos Estados	105.000,00	105.000,00	0,00	0,00	105.000,00
2.4.2.8.10.9.1 Outras Transferências de Convênio dos Estados - Principal	105.000,00	105.000,00	0,00	0,00	105.000,00
2.4.2.8.99 Outras Transferências dos Estados	400.000,00	400.000,00	0,00	0,00	400.000,00
2.4.2.8.99.1 Outras Transferências dos Estados	400.000,00	400.000,00	0,00	0,00	400.000,00
2.4.2.8.99.1.1 Outras Transferências dos Estados - Principal	400.000,00	400.000,00	0,00	0,00	400.000,00
2.9 Outras Receitas de Capital	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00
2.9.9 Demais Receitas de Capital	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00
2.9.9.0.00.1 Demais Receitas de Capital	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00
2.9.9.0.00.1.1 Demais Receitas de Capital - Principal	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00
7 Receitas Correntes Intra-Orçamentária	967.656,00	967.656,00	502.633,26	1.184.314,57	-216.658,57
7.2 Contribuições	967.656,00	967.656,00	502.633,26	1.184.314,57	-216.658,57
7.2.1 Contribuições Sociais	967.656,00	967.656,00	502.633,26	1.184.314,57	-216.658,57
7.2.1.8 Contribuições Sociais Específicas de Estados, DF, Municípios	967.656,00	967.656,00	502.633,26	1.184.314,57	-216.658,57
7.2.1.8.03 CPSSS Patronal - Servidor Civil - Específico de EST/DF/MUN	967.656,00	967.656,00	428.447,72	985.760,29	-18.104,29
7.2.1.8.03.1 CPSSS Patronal - Servidor Civil Ativo	967.656,00	967.656,00	428.447,72	985.760,29	-18.104,29

7.2.1.8.03.1.1 CPSSS Patronal - Servidor Civil Ativo	967.656,00	967.656,00	428.447,72	985.760,29	-18.104,29
7.2.1.8.03.1.1.02 CPSSS Patronal - Servidor Civil Ativo - PREFEITURA	285.384,00	285.384,00	11.949,09	30.246,19	255.137,81
7.2.1.8.03.1.1.03 CPSSS Patronal - Servidor Civil Ativo - SAÚDE	56.304,00	56.304,00	122.994,93	269.215,26	-212.911,26
7.2.1.8.03.1.1.04 CPSSS Patronal - Servidor Civil Ativo - ASSISTÊNCIA	82.800,00	82.800,00	13.849,68	32.144,21	50.655,79
7.2.1.8.03.1.1.05 CPSSS Patronal - Servidor Civil Ativo - FUNDEB 60%	161.184,00	161.184,00	237.492,72	551.210,71	-390.026,71
7.2.1.8.03.1.1.06 CPSSS Patronal - Servidor Civil Ativo - FUNDEB 40%	204.240,00	204.240,00	40.386,65	94.828,17	109.411,83
7.2.1.8.03.1.1.07 CPSSS Patronal - Servidor Civil Ativo - CÂMARA	69.000,00	69.000,00	1.774,65	8.115,75	60.884,25
7.2.1.8.03.1.1.08 CPSSS Patronal - Servidor Civil Ativo - SAAE	108.744,00	108.744,00	0,00	0,00	108.744,00
7.2.1.8.04 CPSSS Patronal - Parcelamentos - Específico de EST/DF/ MUN	0,00	0,00	74.185,54	198.554,28	-198.554,28
7.2.1.8.04.1 CPSSS Patronal - Parcelamentos - Servidor Civil Ativo	0,00	0,00	74.185,54	198.554,28	-198.554,28
7.2.1.8.04.1.1 CPSSS Patronal - Parcelamentos - Servidor Civil Ativo - Principal	0,00	0,00	74.185,54	198.554,28	-198.554,28
Total Receitas	34.797.600,00	34.797.600,00	5.850.806,10	18.248.122,23	16.549.477,77

Despesas	Dotação Inicial (d)	Créditos Adicionais	Dotação Atualizada (e)	Despesas Empenhadas			Despesas Liquidadas			Despesas Pagas até Bimestre (j)	Inscrição de RP não Processado (k)
				No Bimestre	Até Bimestre (f)	Saldo (g)=(e-f)	No Bimestre	Até Bimestre (h)	Saldo (i)=(e-h)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)	33.094.850,00	390.572,30	33.485.422,30	2.101.584,05	22.442.695,74	11.042.726,56	5.273.722,16	15.277.369,38	18.208.052,92	15.024.528,11	0,00
3 Despesas Correntes	29.507.003,00	-601.838,18	28.905.164,82	1.952.317,28	21.727.230,07	7.177.934,75	5.204.140,68	14.818.594,78	14.086.570,04	14.565.753,51	0,00
31 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	17.558.700,00	-1.896.406,18	15.662.293,82	512.462,06	13.997.967,71	1.664.326,11	3.387.134,19	9.817.094,13	5.845.199,69	9.611.508,01	0,00
3190 APLICAÇÕES DIRETAS	17.558.700,00	-1.896.406,18	15.662.293,82	512.462,06	13.997.967,71	1.664.326,11	3.387.134,19	9.817.094,13	5.845.199,69	9.611.508,01	0,00
319001 APOSENTADORIA E REFORMAS	1.380.000,00	0,00	1.380.000,00	0,00	1.380.000,00	0,00	284.307,44	835.463,76	544.536,24	835.463,76	0,00
319003 PENSÕES	115.000,00	0,00	115.000,00	0,00	50.000,00	65.000,00	5.511,48	16.534,44	98.465,56	16.534,44	0,00
319004 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL	176.150,00	-57.500,00	118.650,00	0,00	0,00	118.650,00	0,00	0,00	118.650,00	0,00	0,00
319005 OUTROS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS	34.500,00	0,00	34.500,00	0,00	0,00	34.500,00	0,00	0,00	34.500,00	0,00	0,00
319009 SALÁRIO-FAMÍLIA	82.800,00	0,00	82.800,00	0,00	0,00	82.800,00	0,00	0,00	82.800,00	0,00	0,00
319011 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	13.883.600,00	-1.554.756,18	12.328.843,82	413.757,81	11.595.855,52	732.988,30	2.933.766,55	8.459.359,29	3.869.484,53	8.459.359,29	0,00
319013 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.410.800,00	-315.982,00	1.094.818,00	98.704,25	830.677,17	264.140,83	163.548,72	364.301,62	730.516,38	158.715,50	0,00
319016 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	161.350,00	-11.768,00	149.582,00	0,00	0,00	149.582,00	0,00	0,00	149.582,00	0,00	0,00
319091 SENTENÇAS JUDICIAIS	137.500,00	-66.300,00	71.200,00	0,00	0,00	71.200,00	0,00	0,00	71.200,00	0,00	0,00
319092 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	153.500,00	99.900,00	253.400,00	0,00	141.435,02	111.964,98	0,00	141.435,02	111.964,98	141.435,02	0,00
319093 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	0,00	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00
319094 RESTITUIÇÕES E INDENIZAÇÕES TRABALHISTAS	23.500,00	0,00	23.500,00	0,00	0,00	23.500,00	0,00	0,00	23.500,00	0,00	0,00
32 JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA INTERNA	140.000,00	-80.000,00	60.000,00	0,00	15.715,76	44.284,24	0,00	15.642,21	44.357,79	15.642,21	0,00
3290 APLICAÇÕES DIRETAS	140.000,00	-80.000,00	60.000,00	0,00	15.715,76	44.284,24	0,00	15.642,21	44.357,79	15.642,21	0,00
329021 JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO	120.000,00	-80.000,00	40.000,00	0,00	15.715,76	24.284,24	0,00	15.642,21	24.357,79	15.642,21	0,00
329022 OUTROS ENCARGOS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO	20.000,00	0,00	20.000,00	0,00	0,00	20.000,00	0,00	0,00	20.000,00	0,00	0,00
33 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	11.808.303,00	1.374.568,00	13.182.871,00	1.439.855,22	7.713.546,60	5.469.324,40	1.817.006,49	4.985.858,44	8.197.012,56	4.938.603,29	0,00
3350 TRANSF. INST. PRIVADAS S/ FINS LUCRATIVO	152.075,00	-66.800,00	85.275,00	0,00	23.211,00	62.064,00	1.937,00	9.646,50	75.628,50	9.646,50	0,00
335041 CONTRIBUIÇÕES	102.075,00	-23.000,00	79.075,00	0,00	23.211,00	55.864,00	1.937,00	9.646,50	69.428,50	9.646,50	0,00
335043 SUBVENÇÕES SOCIAIS	50.000,00	-43.800,00	6.200,00	0,00	0,00	6.200,00	0,00	0,00	6.200,00	0,00	0,00
3371 TRANSF.A CONSÓRCIOS PÚB. MEDIANTE CONTRATO RATEIO	75.000,00	5.000,00	80.000,00	0,00	11.400,00	68.600,00	0,00	1.900,00	78.100,00	1.900,00	0,00
337139 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	25.000,00	27.500,00	52.500,00	0,00	0,00	52.500,00	0,00	0,00	52.500,00	0,00	0,00
337141 CONTRIBUIÇÕES	50.000,00	-38.400,00	11.600,00	0,00	0,00	11.600,00	0,00	0,00	11.600,00	0,00	0,00
337170 RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	0,00	15.900,00	15.900,00	0,00	11.400,00	4.500,00	0,00	1.900,00	14.000,00	1.900,00	0,00
3372 EXECUÇÃO ORÇAMENT. DELEGADA A CONSÓRCIOS PÚBLICOS	0,00	80.000,00	80.000,00	0,00	0,00	80.000,00	0,00	0,00	80.000,00	0,00	0,00
337270 RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	0,00	80.000,00	80.000,00	0,00	0,00	80.000,00	0,00	0,00	80.000,00	0,00	0,00
3390 APLICAÇÕES DIRETAS	11.581.228,00	1.356.368,00	12.937.596,00	1.439.855,22	7.678.935,60	5.258.660,40	1.815.069,49	4.974.311,94	7.963.284,06	4.927.056,79	0,00
339004 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL	1.248.000,00	1.258.900,00	2.506.900,00	13.657,91	2.294.007,91	212.892,09	436.519,67	1.334.948,11	1.171.951,89	1.334.948,11	0,00
339008 OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS	12.000,00	-8.000,00	4.000,00	0,00	0,00	4.000,00	0,00	0,00	4.000,00	0,00	0,00
339014 DIÁRIAS - CIVIL	201.350,00	-10.500,00	190.850,00	0,00	0,00	190.850,00	0,00	0,00	190.850,00	0,00	0,00
339018 AUXÍLIO FINANCEIRO A ESTUDANTES	18.000,00	0,00	18.000,00	0,00	0,00	18.000,00	0,00	0,00	18.000,00	0,00	0,00
339019 AUXÍLIO-FARDAMENTO	16.000,00	0,00	16.000,00	0,00	0,00	16.000,00	0,00	0,00	16.000,00	0,00	0,00
339030 MATERIAL DE CONSUMO	3.195.503,00	225.679,42	3.421.182,42	702.393,17	2.056.061,43	1.365.120,99	662.360,88	1.703.941,35	1.717.241,07	1.686.368,05	0,00
339031 PREMIAÇÕES CULT., ARTIST., CIENT., DESP. E OUTROS	12.000,00	0,00	12.000,00	0,00	0,00	12.000,00	0,00	0,00	12.000,00	0,00	0,00
339032 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	197.250,00	111.359,00	308.609,00	23.836,50	119.478,50	189.130,50	9.511,50	20.153,50	288.455,50	20.153,50	0,00
339033 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	160.350,00	-18.500,00	141.850,00	0,00	0,00	141.850,00	0,00	0,00	141.850,00	0,00	0,00
339034 OUTRAS DESP. PESSOAL DECOR. CONT. TERCEIRIZAÇÃO	30.150,00	-2.500,00	27.650,00	0,00	0,00	27.650,00	0,00	0,00	27.650,00	0,00	0,00
339035 SERVIÇOS DE CONSULTORIA	330.500,00	-15.000,00	315.500,00	0,00	72.000,00	243.500,00	12.000,00	21.000,00	294.500,00	21.000,00	0,00
339036 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	899.600,00	-122.900,00	776.700,00	34.200,00	177.820,00	598.880,00	22.662,00	81.207,00	695.493,00	78.596,40	0,00
339038 ARREDDAMENTO MERCANTIL	13.500,00	0,00	13.500,00	0,00	0,00	13.500,00	0,00	0,00	13.500,00	0,00	0,00
339039 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	4.173.525,00	-21.050,42	4.152.474,58	646.047,41	2.480.567,98	1.671.906,60	567.591,02	1.565.247,99	2.587.226,59	1.550.008,69	0,00
339040 SERV.DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO PJ	269.750,00	-58.000,00	211.750,00	14.035,28	24.835,28	186.914,72	8.776,18	12.376,18	199.373,82	12.376,18	0,00

339041	CONTRIBUIÇÕES	62.000,00	-21.000,00	41.000,00	0,00	0,00	41.000,00	0,00	0,00	41.000,00	0,00	0,00
339046	AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO	3.000,00	0,00	3.000,00	0,00	0,00	3.000,00	0,00	0,00	3.000,00	0,00	0,00
339047	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	284.000,00	104.000,00	388.000,00	0,00	372.000,00	16.000,00	79.063,29	188.673,31	199.326,69	176.841,36	0,00
339048	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	99.000,00	3.500,00	102.500,00	2.900,00	57.500,00	45.000,00	13.800,00	22.100,00	80.400,00	22.100,00	0,00
339049	AUXÍLIO TRANSPORTE	5.000,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00
339091	SENTENÇAS JUDICIAIS	80.000,00	-27.800,00	52.200,00	0,00	0,00	52.200,00	0,00	0,00	52.200,00	0,00	0,00
339092	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	173.400,00	-18.320,00	155.080,00	1.530,45	23.410,00	131.670,00	1.530,45	23.410,00	131.670,00	23.410,00	0,00
339093	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	97.350,00	-23.500,00	73.850,00	1.254,50	1.254,50	72.595,50	1.254,50	1.254,50	72.595,50	1.254,50	0,00
4	Despesas de Capital	3.187.847,00	1.353.410,48	4.541.257,48	149.266,77	715.465,67	3.825.791,81	69.581,48	458.774,60	4.082.482,88	458.774,60	0,00
44	INVESTIMENTO	2.718.847,00	1.400.299,18	4.119.146,18	149.266,77	329.199,05	3.789.947,13	7.900,00	187.832,28	3.931.313,90	187.832,28	0,00
4490	APLICAÇÕES DIRETAS	2.718.847,00	1.400.299,18	4.119.146,18	149.266,77	329.199,05	3.789.947,13	7.900,00	187.832,28	3.931.313,90	187.832,28	0,00
449030	MATERIAL DE CONSUMO	53.750,00	-27.300,00	26.450,00	0,00	0,00	26.450,00	0,00	0,00	26.450,00	0,00	0,00
449039	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	106.600,00	-46.800,00	59.800,00	0,00	0,00	59.800,00	0,00	0,00	59.800,00	0,00	0,00
449051	OBRAS E INSTALAÇÕES	1.037.250,00	1.286.677,00	2.323.927,00	0,00	84.355,89	2.239.571,11	0,00	84.355,89	2.239.571,11	84.355,89	0,00
449052	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.465.247,00	229.622,18	1.694.869,18	149.266,77	244.843,16	1.450.026,02	7.900,00	103.476,39	1.591.392,79	103.476,39	0,00
449061	AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	53.000,00	-41.900,00	11.100,00	0,00	0,00	11.100,00	0,00	0,00	11.100,00	0,00	0,00
449092	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	3.000,00	0,00	3.000,00	0,00	0,00	3.000,00	0,00	0,00	3.000,00	0,00	0,00
45	INVERSÕES FINANCEIRAS	48.000,00	-41.400,00	6.600,00	0,00	0,00	6.600,00	0,00	0,00	6.600,00	0,00	0,00
4590	APLICAÇÕES DIRETAS	48.000,00	-41.400,00	6.600,00	0,00	0,00	6.600,00	0,00	0,00	6.600,00	0,00	0,00
459061	AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	48.000,00	-41.400,00	6.600,00	0,00	0,00	6.600,00	0,00	0,00	6.600,00	0,00	0,00
46	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA INTERNA	421.000,00	-5.488,70	415.511,30	0,00	386.266,62	29.244,68	61.681,48	270.942,32	144.568,98	270.942,32	0,00
4690	APLICAÇÕES DIRETAS	421.000,00	-5.488,70	415.511,30	0,00	386.266,62	29.244,68	61.681,48	270.942,32	144.568,98	270.942,32	0,00
469071	PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO	400.000,00	9.511,30	409.511,30	0,00	386.266,62	23.244,68	61.681,48	270.942,32	138.568,98	270.942,32	0,00
469091	SENTENÇAS JUDICIAIS	21.000,00	-15.000,00	6.000,00	0,00	0,00	6.000,00	0,00	0,00	6.000,00	0,00	0,00
9	Reserva de Contingência	400.000,00	-361.000,00	39.000,00	0,00	0,00	39.000,00	0,00	0,00	39.000,00	0,00	0,00
99	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	400.000,00	-361.000,00	39.000,00	0,00	0,00	39.000,00	0,00	0,00	39.000,00	0,00	0,00
9999	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	400.000,00	-361.000,00	39.000,00	0,00	0,00	39.000,00	0,00	0,00	39.000,00	0,00	0,00
999999	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	400.000,00	-361.000,00	39.000,00	0,00	0,00	39.000,00	0,00	0,00	39.000,00	0,00	0,00
	DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)	1.702.750,00	758.988,70	2.461.738,70	0,00	2.308.800,00	152.938,70	428.469,72	988.145,41	1.473.593,29	968.173,40	0,00
3	Despesas Correntes	1.652.750,00	805.500,00	2.458.250,00	0,00	2.308.800,00	149.450,00	428.469,72	988.145,41	1.470.104,59	968.173,40	0,00
31	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	1.652.750,00	805.500,00	2.458.250,00	0,00	2.308.800,00	149.450,00	428.469,72	988.145,41	1.470.104,59	968.173,40	0,00
3191	APLIC. DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS	1.652.750,00	805.500,00	2.458.250,00	0,00	2.308.800,00	149.450,00	428.469,72	988.145,41	1.470.104,59	968.173,40	0,00
319113	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.630.750,00	815.500,00	2.446.250,00	0,00	2.308.800,00	137.450,00	428.469,72	988.145,41	1.458.104,59	968.173,40	0,00
319192	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	22.000,00	-10.000,00	12.000,00	0,00	0,00	12.000,00	0,00	0,00	12.000,00	0,00	0,00
4	Despesas de Capital	50.000,00	-46.511,30	3.488,70	0,00	0,00	3.488,70	0,00	0,00	3.488,70	0,00	0,00
46	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA INTERNA	50.000,00	-46.511,30	3.488,70	0,00	0,00	3.488,70	0,00	0,00	3.488,70	0,00	0,00
4691	APLIC. DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS	50.000,00	-46.511,30	3.488,70	0,00	0,00	3.488,70	0,00	0,00	3.488,70	0,00	0,00
469171	PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO	50.000,00	-46.511,30	3.488,70	0,00	0,00	3.488,70	0,00	0,00	3.488,70	0,00	0,00
Total Despesas		34.797.600,00	1.149.561,00	35.947.161,00	2.101.584,05	24.751.495,74	11.195.665,26	5.702.191,88	16.265.514,79	19.681.646,21	15.992.701,51	0,00

RENAM LUIZ DE ALENCAR CARVALHO

Prefeito

ROBERTA MYTHALYENE DE ARAUJO SILVA

Controladora Geral

FELIPE ALBUQUERQUE DE BULHÕES

Contador CRC/RN 007772/O-6

Publicado por:
Felipe Albuquerque de Bulhoes
Código Identificador:4C2A3E6B

**GABINETE DO PREFEITO
FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO**

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil

Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Despesas por Função/Subfunção

Exercício: 2021 -

Bimestre: MAIO-JUNHO/2021

LRF Art. 52, inciso II, alínea "c" - Anexo 2

Função/SubFunção	Dotação		Despesa Empenhada			Saldo c (a-b)	Despesa Liquidada			Saldo e (a-d)	INSCR. EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
	Inicial	Atualizada (a)	No Bimestre	Até Bimestre (b)	%(b/total b)		No Bimestre	Até Bimestre (d)	%(d/total d)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	33.094.850,00	33.485.422,30	2.101.584,05	22.442.695,74	45,34	11.042.726,56	5.273.722,16	15.277.369,38	93,92	18.208.052,92	0,00
01 LEGISLATIVA	1.274.000,00	1.274.000,00	31.930,45	1.125.339,92	2,27	148.660,08	183.692,63	511.509,39	3,14	762.490,61	0,00
031 AÇÃO LEGISLATIVA	1.274.000,00	1.274.000,00	31.930,45	1.125.339,92	2,27	148.660,08	183.692,63	511.509,39	3,14	762.490,61	0,00
03 ESSENCIAL À JUSTIÇA	228.300,00	228.300,00	0,00	158.400,00	0,32	69.900,00	25.200,00	79.500,00	0,49	148.800,00	0,00
092 REPRESENTAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL	228.300,00	228.300,00	0,00	158.400,00	0,32	69.900,00	25.200,00	79.500,00	0,49	148.800,00	0,00
04 ADMINISTRAÇÃO	4.794.405,00	4.702.916,30	142.189,06	2.726.358,36	5,51	1.976.557,94	572.715,81	1.847.332,18	11,36	2.855.584,12	0,00
121 PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO	191.750,00	141.750,00	0,00	65.202,76	0,13	76.547,24	18.910,80	55.587,72	0,34	86.162,28	0,00
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	3.979.655,00	3.854.166,30	142.189,06	2.231.059,60	4,51	1.623.106,70	476.072,08	1.538.126,67	9,46	2.316.039,63	0,00
123 ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	429.500,00	569.500,00	0,00	430.096,00	0,87	139.404,00	77.732,93	253.617,79	1,56	315.882,21	0,00
125 NORMATIZAÇÃO E FISCALIZAÇÃO	133.500,00	77.500,00	0,00	0,00	0,00	77.500,00	0,00	0,00	0,00	77.500,00	0,00
843 SERVIÇO DA DÍVIDA INTERNA	60.000,00	60.000,00	0,00	0,00	0,00	60.000,00	0,00	0,00	0,00	60.000,00	0,00
08 ASSISTÊNCIA SOCIAL	1.833.500,00	1.889.406,18	132.710,52	1.255.020,63	2,54	634.385,55	281.302,54	722.306,63	4,44	1.167.099,55	0,00
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	10.000,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00	0,00
242 ASSISTÊNCIA AO PORTADOR DE DEFICIÊNCIA	17.500,00	4.500,00	0,00	0,00	0,00	4.500,00	0,00	0,00	0,00	4.500,00	0,00
243 ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	368.500,00	278.500,00	6.016,00	214.022,53	0,43	64.477,47	47.542,37	120.906,61	0,74	157.593,39	0,00
244 ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	1.437.500,00	1.603.406,18	126.694,52	1.040.998,10	2,10	562.408,08	233.760,17	601.400,02	3,70	1.002.006,16	0,00
09 PREVIDÊNCIA SOCIAL	1.612.300,00	1.612.300,00	0,00	1.430.000,00	2,89	182.300,00	289.818,92	851.998,20	5,24	760.301,80	0,00
271 PREVIDÊNCIA BÁSICA	1.612.300,00	1.612.300,00	0,00	1.430.000,00	2,89	182.300,00	289.818,92	851.998,20	5,24	760.301,80	0,00
10 SAÚDE	6.001.000,00	5.810.700,00	882.971,23	5.298.766,42	10,70	511.933,58	1.470.802,79	4.152.093,10	25,53	1.658.606,90	0,00
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	3.149.500,00	3.099.804,00	628.323,68	2.847.815,72	5,75	251.988,28	871.847,88	2.423.302,24	14,90	676.501,76	0,00
301 ATENÇÃO BÁSICA	2.082.500,00	2.162.750,00	216.652,32	2.004.822,37	4,05	157.927,63	514.831,62	1.423.583,49	8,75	739.166,51	0,00
302 ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	224.000,00	46.500,00	0,00	21.639,97	0,04	24.860,03	0,00	11.007,03	0,07	35.492,97	0,00
303 SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO	45.000,00	5.480,00	0,00	0,00	0,00	5.480,00	0,00	0,00	0,00	5.480,00	0,00
304 VIGILÂNCIA SANITÁRIA	60.000,00	3.200,00	0,00	0,00	0,00	3.200,00	0,00	0,00	0,00	3.200,00	0,00
305 VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	405.000,00	488.850,00	37.995,23	424.488,36	0,86	64.361,64	84.123,29	294.200,34	1,81	194.649,66	0,00
482 HABITAÇÃO URBANA	35.000,00	4.116,00	0,00	0,00	0,00	4.116,00	0,00	0,00	0,00	4.116,00	0,00
11 TRABALHO	65.000,00	51.293,82	0,00	0,00	0,00	51.293,82	0,00	0,00	0,00	51.293,82	0,00
244 ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	65.000,00	51.293,82	0,00	0,00	0,00	51.293,82	0,00	0,00	0,00	51.293,82	0,00
Função/SubFunção	Dotação		Despesa Empenhada			Saldo c (a-b)	Despesa Liquidada			Saldo e (a-d)	INSCR. EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
	Inicial	Atualizada (a)	No Bimestre	Até Bimestre (b)	%(b/total b)		No Bimestre	Até Bimestre (d)	%(d/total d)		
12 EDUCAÇÃO	11.919.000,00	11.289.000,00	566.065,29	7.504.477,11	15,16	3.784.522,89	1.753.144,95	4.952.348,48	30,45	6.336.651,52	0,00
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00	0,00
153 DEFESA TERRESTRE	9.000,00	9.000,00	0,00	0,00	0,00	9.000,00	0,00	0,00	0,00	9.000,00	0,00
306 ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO	336.850,00	303.850,00	0,00	130.250,00	0,26	173.600,00	0,00	130.250,00	0,80	173.600,00	0,00
361 ENSINO FUNDAMENTAL	9.779.650,00	9.731.650,00	294.065,29	6.282.487,11	12,69	3.449.162,89	1.530.982,60	4.328.382,67	26,61	5.403.267,33	0,00
365 EDUCAÇÃO INFANTIL	766.000,00	928.000,00	0,00	816.000,00	1,65	112.000,00	132.963,95	400.777,41	2,46	527.222,59	0,00
366 EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	1.007.500,00	296.500,00	272.000,00	275.740,00	0,56	20.760,00	89.198,40	92.938,40	0,57	203.561,60	0,00
13 CULTURA	462.500,00	462.500,00	0,00	66.465,00	0,13	396.035,00	13.220,00	50.745,00	0,31	411.755,00	0,00
392 DIFUSÃO CULTURAL	462.500,00	462.500,00	0,00	66.465,00	0,13	396.035,00	13.220,00	50.745,00	0,31	411.755,00	0,00
15 URBANISMO	2.271.850,00	4.004.011,00	254.693,25	1.994.435,70	4,03	2.009.575,30	498.777,95	1.548.634,39	9,52	2.455.376,61	0,00
451 INFRA-ESTRUTURA URBANA	786.500,00	1.710.861,00	0,00	252.355,89	0,51	1.458.505,11	3.482,69	152.020,87	0,93	1.558.840,13	0,00
452 SERVIÇOS URBANOS	1.485.350,00	1.992.150,00	254.693,25	1.742.079,81	3,52	250.070,19	495.295,26	1.396.613,52	8,59	595.536,48	0,00
695 TURISMO	0,00	301.000,00	0,00	0,00	0,00	301.000,00	0,00	0,00	0,00	301.000,00	0,00
16 HABITAÇÃO	54.000,00	29.000,00	0,00	0,00	0,00	29.000,00	0,00	0,00	0,00	29.000,00	0,00
482 HABITAÇÃO URBANA	54.000,00	29.000,00	0,00	0,00	0,00	29.000,00	0,00	0,00	0,00	29.000,00	0,00
18 GESTÃO AMBIENTAL	247.750,00	152.750,00	0,00	104.613,00	0,21	48.137,00	14.320,00	53.084,27	0,33	99.665,73	0,00
542 CONTROLE AMBIENTAL	131.000,00	131.000,00	0,00	104.613,00	0,21	26.387,00	14.320,00	53.084,27	0,33	77.915,73	0,00
544 RECURSOS HÍDRICOS	116.750,00	21.750,00	0,00	0,00	0,00	21.750,00	0,00	0,00	0,00	21.750,00	0,00
20 AGRICULTURA	1.433.745,00	1.442.745,00	91.024,25	553.487,24	1,12	889.257,76	136.932,61	373.897,40	2,30	1.068.847,60	0,00
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	112.250,00	50.250,00	0,00	0,00	0,00	50.250,00	0,00	0,00	0,00	50.250,00	0,00
605 ABASTECIMENTO	154.000,00	48.000,00	0,00	0,00	0,00	48.000,00	0,00	0,00	0,00	48.000,00	0,00
606 EXTENSÃO RURAL	1.046.495,00	750.620,00	75.224,25	537.687,24	1,09	212.932,76	129.032,61	365.997,40	2,25	384.622,60	0,00
607 IRRIGAÇÃO	110.500,00	583.375,00	15.800,00	15.800,00	0,03	567.575,00	7.900,00	7.900,00	0,05	575.475,00	0,00
631 REFORMA AGRÁRIA	10.500,00	10.500,00	0,00	0,00	0,00	10.500,00	0,00	0,00	0,00	10.500,00	0,00
26 TRANSPORTE	208.000,00	208.000,00	0,00	91.200,00	0,18	116.800,00	14.470,80	42.351,63	0,26	165.648,37	0,00
782 TRANSPORTE RODOVIÁRIO	208.000,00	208.000,00	0,00	91.200,00	0,18	116.800,00	14.470,80	42.351,63	0,26	165.648,37	0,00
27 DESPORTO E LAZER	278.000,00	278.000,00	0,00	134.132,36	0,27	143.867,64	19.323,16	91.568,71	0,56	186.431,29	0,00
812 DESPORTO COMUNITÁRIO	117.500,00	109.900,00	0,00	0,00	0,00	109.900,00	0,00	0,00	0,00	109.900,00	0,00

813	LAZER	160.500,00	168.100,00	0,00	134.132,36	0,27	33.967,64	19.323,16	91.568,71	0,56	76.531,29	0,00
Função/SubFunção		Dotação		Despesa Empenhada			Saldo c (a-b)	Despesa Liquidada			Saldo e (a-d)	INSCR. EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
		Inicial	Atualizada (a)	No Bimestre	Até Bimestre (b)	%(b/total b)		No Bimestre	Até Bimestre (d)	%(d/total d)		
28	ENCARGOS ESPECIAIS	11.500,00	11.500,00	0,00	0,00	0,00	11.500,00	0,00	0,00	0,00	11.500,00	0,00
274	PREVIDÊNCIA ESPECIAL	11.500,00	11.500,00	0,00	0,00	0,00	11.500,00	0,00	0,00	0,00	11.500,00	0,00
99	RESERVA DE CONTINGENCIA	400.000,00	39.000,00	0,00	0,00	0,00	39.000,00	0,00	0,00	0,00	39.000,00	0,00
999	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	400.000,00	39.000,00	0,00	0,00	0,00	39.000,00	0,00	0,00	0,00	39.000,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)		1.702.750,00	2.461.738,70	0,00	2.308.800,00	4,66	152.938,70	428.469,72	988.145,41	6,08	1.473.593,29	0,00
01	LEGISLATIVA	26.000,00	26.000,00	0,00	24.000,00	0,05	2.000,00	3.549,30	8.438,37	0,05	17.561,63	0,00
031	AÇÃO LEGISLATIVA	26.000,00	26.000,00	0,00	24.000,00	0,05	2.000,00	3.549,30	8.438,37	0,05	17.561,63	0,00
03	ESSENCIAL À JUSTIÇA	10.500,00	10.500,00	0,00	0,00	0,00	10.500,00	0,00	0,00	0,00	10.500,00	0,00
092	REPRESENTAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL	10.500,00	10.500,00	0,00	0,00	0,00	10.500,00	0,00	0,00	0,00	10.500,00	0,00
04	ADMINISTRAÇÃO	194.750,00	91.238,70	0,00	40.800,00	0,08	50.438,70	8.902,55	15.155,28	0,09	76.083,42	0,00
121	PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00
122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	158.750,00	57.238,70	0,00	28.800,00	0,06	28.438,70	6.152,53	9.402,83	0,06	47.835,87	0,00
123	ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	21.000,00	21.000,00	0,00	12.000,00	0,02	9.000,00	2.750,02	5.752,45	0,04	15.247,55	0,00
125	NORMATIZAÇÃO E FISCALIZAÇÃO	10.000,00	8.000,00	0,00	0,00	0,00	8.000,00	0,00	0,00	0,00	8.000,00	0,00
08	ASSISTÊNCIA SOCIAL	131.000,00	134.800,00	0,00	121.200,00	0,24	13.600,00	22.764,95	50.560,30	0,31	84.239,70	0,00
243	ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	21.000,00	9.000,00	0,00	4.800,00	0,01	4.200,00	1.098,20	1.820,93	0,01	7.179,07	0,00
244	ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	110.000,00	125.800,00	0,00	116.400,00	0,24	9.400,00	21.666,75	48.739,37	0,30	77.060,63	0,00
10	SAÚDE	328.500,00	518.800,00	0,00	501.600,00	1,01	17.200,00	95.168,11	219.312,53	1,35	299.487,47	0,00
122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	140.000,00	275.800,00	0,00	262.800,00	0,53	13.000,00	49.721,77	115.260,38	0,71	160.539,62	0,00
301	ATENÇÃO BÁSICA	144.500,00	199.000,00	0,00	196.800,00	0,40	2.200,00	37.779,38	86.331,64	0,53	112.668,36	0,00
302	ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	2.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00
305	VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	42.000,00	43.000,00	0,00	42.000,00	0,08	1.000,00	7.666,96	17.720,51	0,11	25.279,49	0,00
11	TRABALHO	10.000,00	6.000,00	0,00	0,00	0,00	6.000,00	0,00	0,00	0,00	6.000,00	0,00
244	ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	10.000,00	6.000,00	0,00	0,00	0,00	6.000,00	0,00	0,00	0,00	6.000,00	0,00
12	EDUCAÇÃO	908.000,00	1.538.000,00	0,00	1.512.000,00	3,05	26.000,00	279.669,15	650.183,41	4,00	887.816,59	0,00
361	ENSINO FUNDAMENTAL	746.000,00	1.356.000,00	0,00	1.344.000,00	2,71	12.000,00	249.170,19	579.743,89	3,56	776.256,11	0,00
365	EDUCAÇÃO INFANTIL	132.000,00	180.000,00	0,00	168.000,00	0,34	12.000,00	30.498,96	70.439,52	0,43	109.560,48	0,00
366	EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	30.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00
13	CULTURA	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00
Função/SubFunção		Dotação		Despesa Empenhada			Saldo c (a-b)	Despesa Liquidada			Saldo e (a-d)	INSCR. EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
		Inicial	Atualizada (a)	No Bimestre	Até Bimestre (b)	%(b/total b)		No Bimestre	Até Bimestre (d)	%(d/total d)		
392	DIFUSÃO CULTURAL	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00
15	URBANISMO	50.000,00	92.400,00	0,00	92.400,00	0,19	0,00	16.276,44	38.883,59	0,24	53.516,41	0,00
452	SERVIÇOS URBANOS	50.000,00	92.400,00	0,00	92.400,00	0,19	0,00	16.276,44	38.883,59	0,24	53.516,41	0,00
18	GESTÃO AMBIENTAL	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00
542	CONTROLE AMBIENTAL	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00
20	AGRICULTURA	20.000,00	20.000,00	0,00	12.000,00	0,02	8.000,00	2.139,22	4.954,90	0,03	15.045,10	0,00
606	EXTENSÃO RURAL	20.000,00	20.000,00	0,00	12.000,00	0,02	8.000,00	2.139,22	4.954,90	0,03	15.045,10	0,00
26	TRANSPORTE	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00
782	TRANSPORTE RODOVIÁRIO	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00
27	DESPORTO E LAZER	15.000,00	15.000,00	0,00	4.800,00	0,01	10.200,00	0,00	657,03	0,00	14.342,97	0,00
813	LAZER	15.000,00	15.000,00	0,00	4.800,00	0,01	10.200,00	0,00	657,03	0,00	14.342,97	0,00
TOTAL (III) = (I + II)		34.797.600,00	35.947.161,00	2.101.584,05	24.751.495,74	100,00	11.195.665,26	5.702.191,88	16.265.514,79	100,00	19.681.646,21	0,00

RENAM LUIZ DE ALENCAR CARVALHO
Prefeito

ROBERTA MYTHALYENE DE ARAUJO SILVA
Controladora Geral

FELIPE ALBUQUERQUE DE BULHÕES
Contador CRC/RN 007772/O-6

Publicado por:
Felipe Albuquerque de Bulhoes
Código Identificador:E7E92E71

GABINETE DO PREFEITO
RCL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo da Receita Corrente Líquida													Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Período de Referência: Jul/2020 a Jun/2021													Exercício: 2021		
RREO - ANEXO 3 (LRF, art 53, inciso I)															
Especificação	Evolução da Receita Realizada nos Últimos 12 Meses												Total (Últimos 12 Meses)	Previsão Exercício	Atualizada
	Jul/2020	Ago/2020	Set/2020	Out/2020	Nov/2020	Dez/2020	Jan/2021	Fev/2021	Mar/2021	Abr/2021	Mai/2021	Jun/2021			
RECEITAS CORRENTES (I)	3.565.824,79	3.528.466,82	2.857.357,09	2.794.621,85	3.416.799,82	4.455.065,51	2.537.443,15	3.712.810,77	3.157.055,71	3.385.376,52	3.015.988,54	2.913.431,16	39.340.241,73	35.242.994,00	
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	60.539,91	79.736,88	59.549,76	71.677,75	126.770,21	160.293,58	1.041,87	42.104,00	88.125,39	51.776,99	78.873,18	780,58	821.270,10	515.000,00	
IPTU	1.848,60	130,20	1.831,46	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	216,85	0,00	4.027,11	10.000,00	
ISS	10.336,97	33.835,41	4.754,29	25.303,81	10.266,20	28.828,73	1.041,87	2.746,28	14.465,86	929,42	64.623,31	780,58	197.912,73	200.000,00	
ITBI	0,00	0,00	677,53	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.884,50	0,00	2.562,03	10.000,00	
IRRF	48.346,69	45.710,77	51.962,45	46.038,75	116.504,01	131.189,35	0,00	39.357,72	73.659,53	50.847,57	12.148,52	0,00	615.765,36	180.000,00	
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	7,65	60,50	324,03	335,19	0,00	275,50	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.002,87	115.000,00	
Contribuições	118.278,72	123.446,10	125.288,28	123.863,25	122.181,53	331.485,04	1.697,40	127.119,15	127.703,10	121.236,70	141.155,73	142.792,03	1.606.247,03	1.889.244,00	
Receita Patrimonial	52.651,41	-17.547,72	1.299,62	8.020,19	63.883,36	94.750,14	2.624,01	405,97	23.175,08	40.562,70	42.744,51	7.197,07	319.766,34	449.850,00	
Rendimentos de Aplicação Financeira	52.651,41	-17.547,72	1.299,62	8.020,19	63.883,36	94.750,14	2.624,01	405,97	23.175,08	40.562,70	42.744,51	7.197,07	319.766,34	439.850,00	
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1,05	0,00	1,05	10.000,00	
Transferências Correntes	3.322.273,33	3.330.750,14	2.659.138,01	2.578.979,24	3.091.883,30	3.844.373,91	2.531.279,87	3.531.100,23	2.905.312,31	3.171.800,13	2.753.214,07	2.724.441,99	36.444.546,53	32.357.900,00	
Cota-Parte do FPM	1.239.480,89	787.348,14	634.215,86	853.398,53	1.131.115,13	1.686.580,02	1.133.816,87	1.606.919,24	1.077.084,21	1.126.009,92	1.353.308,88	1.170.402,05	13.799.679,74	13.125.000,00	
Cota-Parte do ICMS	159.075,97	173.422,08	209.924,39	196.383,83	193.860,25	255.373,24	208.875,13	193.260,67	210.519,08	161.625,86	177.851,73	204.580,97	2.344.753,20	2.340.000,00	
Cota-Parte do IPVA	15.302,85	10.162,64	6.132,00	5.825,40	4.107,88	8.621,97	6.989,03	11.084,29	9.016,23	12.033,95	32.699,70	0,00	121.975,94	100.000,00	
Cota-Parte do ITR	0,00	0,00	276,93	476,83	382,60	455,91	0,00	0,00	6,08	0,00	91,16	0,00	1.689,51	10.500,00	
Transferências da LC 87/1996	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	422,30	422,30	5.250,00	
Transferências da LC 61/1989	141,76	163,95	192,57	220,39	241,59	254,09	191,09	156,32	185,61	186,16	179,93	165,06	2.278,52	2.000,00	
Transferências do FUNDEB	828.179,32	855.280,24	827.883,81	1.000.379,13	1.198.466,19	1.287.449,66	1.096.253,07	1.481.309,38	1.087.477,12	1.387.546,38	707.657,85	1.034.577,72	12.792.459,87	10.500.000,00	
Outras Transferências Correntes	1.080.092,54	1.504.373,09	980.512,45	522.295,13	563.709,66	605.639,02	85.154,68	238.370,33	521.023,98	484.397,86	481.424,82	314.293,89	7.381.287,45	6.275.150,00	
Outras Receitas Correntes	12.081,42	12.081,42	12.081,42	12.081,42	12.081,42	24.162,84	800,00	12.081,42	12.739,83	0,00	0,00	38.219,49	148.410,68	21.000,00	
DEDUÇÕES (II)	-283.198,86	-296.579,76	-273.428,51	-313.171,88	-367.615,75	-600.116,43	-288.663,87	-464.190,67	-361.771,92	-358.495,11	-425.847,14	-394.451,50	-4.427.531,40	4.533.294,00	
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência	-103.914,23	-104.425,77	-104.545,13	-103.120,10	-102.544,19	-311.847,70	-1.697,40	-104.154,73	-104.250,11	-100.968,00	-119.596,83	-119.454,95	-1.380.519,14	1.626.744,00	
Compensação Financ. entre Regimes Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	-179.284,63	-192.153,99	-168.883,38	-210.051,78	-265.071,56	-288.268,73	-286.966,47	-360.035,94	-257.521,81	-257.527,11	-306.250,31	-274.996,55	-3.047.012,26	2.906.550,00	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I - II)	3.282.625,93	3.231.887,06	2.583.928,58	2.481.449,97	3.049.184,07	3.854.949,08	2.248.779,28	3.248.620,10	2.795.283,79	3.026.881,41	2.590.141,40	2.518.979,66	34.912.710,33	30.709.700,00	
Especificação	Evolução da Receita Realizada nos Últimos 12 Meses												Total (Últimos 12 Meses)	Previsão Exercício	Atualizada
	Jul/2020	Ago/2020	Set/2020	Out/2020	Nov/2020	Dez/2020	Jan/2021	Fev/2021	Mar/2021	Abr/2021	Mai/2021	Jun/2021			
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV)	3.282.625,93	3.231.887,06	2.583.928,58	2.481.449,97	3.049.184,07	3.854.949,08	2.248.779,28	3.248.620,10	2.795.283,79	3.026.881,41	2.590.141,40	2.518.979,66	34.912.710,33	30.709.700,00	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (V - VI)	3.282.625,93	3.231.887,06	2.583.928,58	2.481.449,97	3.049.184,07	3.854.949,08	2.248.779,28	3.248.620,10	2.795.283,79	3.026.881,41	2.590.141,40	2.518.979,66	34.912.710,33	30.709.700,00	

RENAM LUIZ DE ALENCAR CARVALHO

Prefeito

ROBERTA MYTHALYENE DE ARAUJO SILVA

Controladora Geral

FELIPE ALBUQUERQUE DE BULHÕES

Contador CRC/RN 00772/O-6

Publicado por:
Felipe Albuquerque de Bulhoes
Código Identificador:91208588

GABINETE DO PREFEITO
RESTOS A PAGAR PODER E ÓRGÃO

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil												
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo dos Restos a Pagar por Poder e Órgão												Exercício: 2021
Bimestre: MAIO-JUNHO/2021												
LRF Art. 53, inciso V - Anexo 7												
Poder/Órgão	Restos a Pagar Processados					Restos a Pagar Não Processados						Saldo Total L = (e + k)
	Inscritos		Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo e=(a+b)-(c+d)	Inscritos Em Exercícios Anteriores (f)	Inscritos em 31 de dezembro de 2020 (g)	Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)	Saldo k=(f+g)-(i-j)	
Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de dezembro de 2020 (b)											
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO REDONDO	447.408,06	1.431.323,47	394.244,50	0,00	1.484.487,03	75.242,00	4.824,00	1.460,00	1.460,00	0,00	78.606,00	1.563.093,03
Total	447.408,06	1.431.323,47	394.244,50	0,00	1.484.487,03	75.242,00	4.824,00	1.460,00	1.460,00	0,00	78.606,00	1.563.093,03

RENAM LUIZ DE ALENCAR CARVALHO
Prefeito

ROBERTA MYTHALYENE DE ARAUJO SILVA
Controladora Geral

FELIPE ALBUQUERQUE DE BULHÕES
Contador CRC/RN 007772/O-6

Publicado por:
Felipe Albuquerque de Bulhoes
Código Identificador:54D78254

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAÚBAS

SECRETARIA DE GOVERNO
RREO ANEXO II

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil												
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Despesas por Função/SubFunção												Exercício: 2021
Bimestre: MAIO-JUNHO/2021												
LRF Art. 52, inciso II, alínea "c" - Anexo 2												
Função/SubFunção	Dotação		Despesa Empenhada			Saldo c (a-b)	Despesa Liquidada			Saldo e (a-d)	INSCR. EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)	
	Inicial	Atualizada (a)	No Bimestre	Até Bimestre (b)	%(b/total b)		No Bimestre	Até Bimestre (d)	%(d/total d)			
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	63.231.952,00	66.874.454,70	4.408.113,91	43.935.317,49	50,00	22.939.137,21	9.410.549,63	25.491.940,29	100,00	41.382.514,41	0,00	
01 LEGISLATIVA	2.000.000,00	2.000.000,00	58.586,77	1.451.777,60	1,65	548.222,40	116.027,44	665.041,63	2,61	1.334.958,37	0,00	
031 AÇÃO LEGISLATIVA	2.000.000,00	2.000.000,00	58.586,77	1.451.777,60	1,65	548.222,40	116.027,44	665.041,63	2,61	1.334.958,37	0,00	
04 ADMINISTRAÇÃO	5.181.000,00	5.181.000,00	334.241,93	4.160.445,59	4,73	1.020.554,41	931.079,15	2.486.934,06	9,76	2.694.065,94	0,00	
121 PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO	201.000,00	201.000,00	18.000,00	149.000,00	0,17	52.000,00	42.168,96	103.645,71	0,41	97.354,29	0,00	
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	4.604.000,00	4.627.000,00	279.841,93	3.768.995,59	4,29	858.004,41	843.160,19	2.259.203,71	8,86	2.367.796,29	0,00	
124 CONTROLE INTERNO	376.000,00	353.000,00	36.400,00	242.450,00	0,28	110.550,00	45.750,00	124.084,64	0,49	228.915,36	0,00	
08 ASSISTÊNCIA SOCIAL	2.162.100,00	2.483.713,65	138.756,72	1.630.828,97	1,86	852.884,68	378.223,75	1.006.548,11	3,95	1.477.165,54	0,00	
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	614.800,00	589.800,00	28.744,86	513.273,93	0,58	76.526,07	144.884,88	334.599,83	1,31	255.200,17	0,00	
243 ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	361.100,00	396.453,67	3.968,44	214.513,51	0,24	181.940,16	47.189,74	116.516,53	0,46	279.937,14	0,00	
244 ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	1.166.200,00	1.477.459,98	106.043,42	903.041,53	1,03	574.418,45	186.149,13	555.431,75	2,18	922.028,23	0,00	

306	ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00	0,00
10	SAÚDE	13.651.152,00	17.002.041,05	1.863.087,23	9.915.671,97	11,28	7.086.369,08	2.701.165,10	6.769.788,17	26,56	10.232.252,88	0,00
122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	2.920.398,00	3.807.963,39	308.581,24	3.290.013,94	3,74	517.949,45	1.010.376,80	2.113.911,21	8,29	1.694.052,18	0,00
301	ATENÇÃO BÁSICA	6.583.254,00	8.261.870,40	1.001.664,96	4.499.537,49	5,12	3.762.332,91	1.197.965,54	3.218.108,69	12,62	5.043.761,71	0,00
302	ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	3.100.500,00	3.577.022,39	403.024,87	1.508.389,70	1,72	2.068.632,69	404.553,59	1.110.063,40	4,35	2.466.958,99	0,00
303	SUORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO	483.000,00	734.784,87	60.484,75	148.523,01	0,17	586.261,86	7.823,15	95.861,41	0,38	638.923,46	0,00
304	VIGILÂNCIA SANITÁRIA	147.000,00	203.400,00	88.284,73	116.608,38	0,13	86.791,62	24.963,19	49.649,20	0,19	153.750,80	0,00
305	VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	417.000,00	417.000,00	1.046,68	352.599,45	0,40	64.400,55	55.482,83	182.194,26	0,71	234.805,74	0,00
12	EDUCAÇÃO	22.010.500,00	22.010.500,00	692.662,38	15.706.085,35	17,87	6.304.414,65	3.373.601,75	8.850.203,95	34,72	13.160.296,05	0,00
122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	1.628.000,00	1.628.000,00	78.523,85	1.148.177,41	1,31	479.822,59	327.109,43	873.430,47	3,43	754.569,53	0,00
361	ENSINO FUNDAMENTAL	13.317.000,00	13.076.000,00	143.303,17	10.283.902,75	11,70	2.792.097,25	1.937.898,74	5.234.225,32	20,53	7.841.774,68	0,00
362	ENSINO MÉDIO	686.000,00	686.000,00	0,00	0,00	0,00	686.000,00	0,00	0,00	0,00	686.000,00	0,00
364	ENSINO SUPERIOR	499.000,00	499.000,00	15.624,00	45.974,00	0,05	453.026,00	20.524,00	35.974,00	0,14	463.026,00	0,00
365	EDUCAÇÃO INFANTIL	5.770.500,00	6.011.500,00	449.245,94	4.210.229,44	4,79	1.801.270,56	1.087.038,63	2.703.543,21	10,61	3.307.956,79	0,00
366	EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	110.000,00	110.000,00	5.965,42	17.801,75	0,02	92.198,25	1.030,95	3.030,95	0,01	106.969,05	0,00
13	CULTURA	1.335.000,00	1.335.000,00	10.968,53	546.859,87	0,62	788.140,13	97.813,17	323.663,41	1,27	1.011.336,59	0,00
122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	310.000,00	310.000,00	1.193,75	122.608,05	0,14	187.391,95	25.590,61	36.509,04	0,36	219.490,96	0,00
Função/Subfunção		Dotação			Despesa Empenhada			Despesa Liquidada			INSCR. EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)	
		Inicial	Atualizada (a)	No Bimestre	Até Bimestre (b)	%(b/total b)	Saldo c (a-b)	No Bimestre	Até Bimestre (d)	%(d/total d)		Saldo e (a-d)
392	DIFUSÃO CULTURAL	1.005.000,00	1.005.000,00	9.774,78	424.251,82	0,48	580.748,18	72.222,56	233.154,37	0,91	771.845,63	0,00
695	TURISMO	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00	0,00
15	URBANISMO	8.787.000,00	8.829.000,00	791.221,71	6.403.944,17	7,29	2.425.055,83	943.116,69	2.478.182,73	9,72	6.350.817,27	0,00
122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	2.547.000,00	2.562.000,00	179.618,71	2.289.364,95	2,61	272.635,05	482.376,11	1.402.557,59	5,50	1.159.442,41	0,00
451	INFRA-ESTRUTURA URBANA	6.240.000,00	6.267.000,00	611.603,00	4.114.579,22	4,68	2.152.420,78	460.740,58	1.075.625,14	4,22	5.191.374,86	0,00
16	HABITAÇÃO	310.000,00	280.000,00	0,00	0,00	0,00	280.000,00	0,00	0,00	0,00	280.000,00	0,00
244	ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	310.000,00	280.000,00	0,00	0,00	0,00	280.000,00	0,00	0,00	0,00	280.000,00	0,00
18	GESTÃO AMBIENTAL	2.060.000,00	2.018.000,00	0,00	1.742.666,72	1,98	275.333,28	333.557,28	890.538,42	3,49	1.127.461,58	0,00
542	CONTROLE AMBIENTAL	2.060.000,00	2.018.000,00	0,00	1.742.666,72	1,98	275.333,28	333.557,28	890.538,42	3,49	1.127.461,58	0,00
20	AGRICULTURA	2.793.300,00	2.793.300,00	174.871,53	1.018.015,10	1,16	1.775.284,90	187.118,38	689.320,19	2,70	2.103.979,81	0,00
122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	1.591.300,00	1.591.300,00	106.620,33	839.303,90	0,96	751.996,10	180.118,38	582.860,19	2,29	1.008.439,81	0,00
605	ABASTECIMENTO	224.000,00	224.000,00	3.000,00	17.800,00	0,02	206.200,00	3.000,00	17.800,00	0,07	206.200,00	0,00
606	EXTENSÃO RURAL	15.000,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00	15.000,00	0,00
607	IRRIGAÇÃO	524.000,00	524.000,00	0,00	0,00	0,00	524.000,00	0,00	0,00	0,00	524.000,00	0,00
608	PROMOÇÃO DA PRODUÇÃO AGROPECUÁRIA	390.000,00	390.000,00	65.251,20	148.911,20	0,17	241.088,80	0,00	83.660,00	0,33	306.340,00	0,00
609	DEFESAAGROPECUÁRIA	49.000,00	49.000,00	0,00	12.000,00	0,01	37.000,00	4.000,00	5.000,00	0,02	44.000,00	0,00
27	DESPORTO E LAZER	214.000,00	214.000,00	6.268,00	6.613,00	0,01	207.387,00	0,00	345,00	0,00	213.655,00	0,00
812	DESPORTO COMUNITÁRIO	214.000,00	214.000,00	6.268,00	6.613,00	0,01	207.387,00	0,00	345,00	0,00	213.655,00	0,00
28	ENCARGOS ESPECIAIS	2.307.900,00	2.307.900,00	337.449,11	1.352.409,15	1,54	955.490,85	348.846,92	1.331.374,62	5,22	976.525,38	0,00
843	SERVIÇO DA DÍVIDA INTERNA	2.307.900,00	2.307.900,00	337.449,11	1.352.409,15	1,54	955.490,85	348.846,92	1.331.374,62	5,22	976.525,38	0,00
99	RESERVA DE CONTINGENCIA	420.000,00	420.000,00	0,00	0,00	0,00	420.000,00	0,00	0,00	0,00	420.000,00	0,00
999	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	420.000,00	420.000,00	0,00	0,00	0,00	420.000,00	0,00	0,00	0,00	420.000,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II)		63.231.952,00	66.874.454,70	4.408.113,91	43.935.317,49	100,00	22.939.137,21	9.410.549,63	25.491.940,29	100,00	41.382.514,41	0,00

ANTONIO ALVES DA SILVA

Prefeito Municipal

MANOEL LUCIO FERNANDES FILHO

Secretário De Finanças

JOSÉ RICARDO DA SILVA JUNIOR

Controlador

Publicado por:
Antonio Alves da Silva
Código Identificador: D918E3D1

SECRETARIA DE GOVERNO
RREO ANEXO III

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil													Exercício: 2021		
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo da Receita Corrente Líquida															
Período de Referência: Jul/2020 a Jun/2021															
RREO - ANEXO 3 (LRF, art 53, inciso I)															
Especificação	Evolução da Receita Realizada nos Últimos 12 Meses												Total (Últimos 12 Meses)	Previsão Exercício	Atualizada
	Jul/2020	Ago/2020	Set/2020	Out/2020	Nov/2020	Dez/2020	Jan/2021	Fev/2021	Mar/2021	Abr/2021	Mai/2021	Jun/2021			
RECEITAS CORRENTES (I)	5.839.858,52	6.087.601,04	4.271.640,80	4.264.464,42	5.656.594,25	5.868.585,29	4.473.670,04	5.409.180,59	5.457.237,96	4.866.257,01	4.898.539,19	4.574.336,72	61.667.965,83	62.904.552,00	
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	101.355,64	127.504,62	133.332,72	195.157,54	189.864,01	285.256,17	114.842,15	202.240,87	133.907,97	218.682,44	174.455,60	212.125,41	2.088.725,21	2.009.000,00	
IPTU	3.219,66	3.894,03	26.580,29	5.917,55	7.873,12	7.086,61	6.003,07	4.528,68	5.340,38	3.328,47	3.701,54	12.039,79	89.513,19	80.000,00	
ISS	68.399,04	82.800,97	65.533,75	148.288,92	100.383,71	128.355,56	96.380,02	92.090,67	71.684,20	75.986,87	60.178,68	112.113,20	1.102.195,59	1.020.000,00	
ITBI	2.886,41	6.539,86	3.697,50	5.299,86	8.124,90	10.423,84	2.689,67	6.391,62	3.065,39	2.755,43	2.321,48	2.402,79	56.598,75	80.000,00	
IRRF	26.328,43	32.908,18	37.425,01	34.593,85	72.592,09	138.481,99	9.711,55	99.229,90	52.928,00	136.190,65	108.138,77	85.390,83	833.919,25	624.000,00	
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	522,10	1.361,58	96,24	1.057,36	890,19	908,17	57,84	0,00	890,00	421,02	115,13	178,80	6.498,43	205.000,00	
Contribuições	29.325,19	65.075,80	60.586,63	64.733,78	72.132,47	67.101,24	75.085,70	69.735,59	52.297,96	61.200,38	67.690,77	68.161,92	753.127,43	758.000,00	
Receita Patrimonial	1.714,78	767,51	551,24	680,94	151.021,15	766,69	599,95	593,44	2.840,08	5.068,29	9.921,84	10.166,81	184.692,72	224.000,00	
Rendimentos de Aplicação Financeira	1.714,78	767,51	551,24	680,94	151.021,15	766,69	599,95	593,44	2.840,08	5.068,29	9.921,84	10.166,81	184.692,72	204.000,00	
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00	
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Transferências Correntes	5.707.462,91	5.894.253,11	4.077.170,14	4.002.917,87	5.243.576,62	5.515.461,19	4.283.142,24	5.136.610,69	5.268.191,95	4.581.305,90	4.646.470,98	4.283.882,58	58.640.446,18	59.873.552,00	
Cota-Parte do FPM	1.859.221,33	1.181.022,13	951.323,79	1.280.097,81	1.696.672,67	2.529.870,02	1.838.936,02	2.410.378,86	1.615.626,32	1.689.014,90	2.029.963,32	1.755.603,07	20.837.730,24	27.560.000,00	
Cota-Parte do ICMS	444.972,87	485.102,35	593.314,15	549.331,69	542.272,68	737.847,71	613.321,81	575.883,02	627.310,05	481.616,80	529.967,04	609.615,53	6.790.555,70	5.800.000,00	
Cota-Parte do IPVA	72.570,69	60.988,67	28.650,91	37.633,31	25.671,54	35.726,45	30.863,04	37.202,69	40.892,51	74.191,92	86.527,10	82.659,49	613.578,32	690.000,00	
Cota-Parte do ITR	20,40	103,39	1.487,15	4.470,34	1.525,37	1.684,15	1.563,63	34,16	38,80	282,44	764,25	39,50	12.013,58	5.000,00	
Transferências da LC 87/1996	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	14.828,37	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	14.828,37	8.000,00	
Transferências da LC 61/1989	473,58	547,72	643,37	589,04	807,11	848,88	638,40	522,21	620,09	621,91	0,00	551,43	6.863,74	6.000,00	
Transferências do FUNDEB	799.618,42	825.784,75	799.333,05	965.879,71	1.157.135,41	1.243.050,17	1.058.447,27	1.430.224,36	1.049.973,94	1.420.804,58	1.001.783,73	1.077.948,30	12.829.983,69	13.530.000,00	
Outras Transferências Correntes	2.530.585,62	3.340.704,10	1.702.417,72	1.164.915,97	1.819.491,84	951.605,44	739.372,07	682.365,39	1.933.730,24	914.773,35	997.465,54	757.465,26	17.534.892,54	12.274.552,00	
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	974,29	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	974,29	40.000,00	
DEDUÇÕES (II)	-324.811,66	-345.552,83	-313.862,55	-374.306,59	-453.389,83	-506.174,10	-497.064,53	-604.804,15	-456.937,50	-449.145,53	-529.444,30	-489.693,77	-5.345.187,34	6.496.600,00	
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Compensação Financ. entre Regimes Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	-324.811,66	-345.552,83	-313.862,55	-374.306,59	-453.389,83	-506.174,10	-497.064,53	-604.804,15	-456.937,50	-449.145,53	-529.444,30	-489.693,77	-5.345.187,34	6.496.600,00	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I - II)	5.515.046,86	5.742.048,21	3.957.778,25	3.890.157,83	5.203.204,42	5.362.411,19	3.976.605,51	4.804.376,44	5.000.300,46	4.417.111,48	4.369.094,89	4.084.642,95	56.322.778,49	56.407.952,00	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Especificação	Evolução da Receita Realizada nos Últimos 12 Meses												Total (Últimos 12 Meses)	Previsão Exercício	Atualizada
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV)	5.515.046,86	5.742.048,21	3.957.778,25	3.890.157,83	5.203.204,42	5.362.411,19	3.976.605,51	4.804.376,44	5.000.300,46	4.417.111,48	4.369.094,89	4.084.642,95	56.322.778,49	56.407.952,00	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (V - VI)	5.515.046,86	5.742.048,21	3.957.778,25	3.890.157,83	5.203.204,42	5.362.411,19	3.976.605,51	4.804.376,44	5.000.300,46	4.417.111,48	4.369.094,89	4.084.642,95	56.322.778,49	56.407.952,00	

ANTONIO ALVES DA SILVA

Prefeito Municipal

MANOEL LUCIO FERNANDES FILHO

Secretário De Finanças

JOSÉ RICARDO DA SILVA JUNIOR

Controlador

Publicado por:
Antonio Alves da Silva
Código Identificador: A66697CD

**SECRETARIA DE GOVERNO
RREO ANEXO VII**

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil													
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo dos Restos a Pagar por Poder e Órgão												Exercício: 2021	
Bimestre: MAIO-JUNHO/2021													
LRF Art. 53, inciso V - Anexo 7													
Poder/Órgão	Restos a Pagar Processados						Restos a Pagar Não Processados						Saldo Total L = (e + k)
	Inscritos		Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo e=(a+b)-(c+d)	Inscritos Em Exercícios Anteriores (f)	Inscritos em 31 de dezembro de 2020 (g)	Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)	Saldo k=(f+g)-(i+j)		
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de dezembro de 2020 (b)											
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAÚBAS	4.800,00	1.913.146,67	1.590.930,18	0,00	327.016,49	0,00	2.277.489,00	927.509,61	910.274,22	1.200,00	1.366.014,78	1.693.031,27	
Total	4.800,00	1.913.146,67	1.590.930,18	0,00	327.016,49	0,00	2.277.489,00	927.509,61	910.274,22	1.200,00	1.366.014,78	1.693.031,27	

ANTONIO ALVES DA SILVA
Prefeito Municipal

MANOEL LUCIO FERNANDES FILHO
Secretário De Finanças

JOSÉ RICARDO DA SILVA JUNIOR
Controlador

Publicado por:
Antonio Alves da Silva
Código Identificador:E304FFF9

**SECRETARIA DE GOVERNO
RREO ANEXO XIII**

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil												
Demonstrativo das Parcerias Público Privadas												Exercício: 2021 Pág.: 1/1
Bimestre: MAIO-JUNHO/2021												
RREO - Anexo 13 (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28)												
IMPACTOS DAS CONTRATAÇÕES DE PPP	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR						REGISTROS EFETUADOS EM 2021					
							No Bimestre	Até o Bimestre				
TOTAL DE ATIVOS	0,00						0,00	0,00				
Ativos Constituídos pela SPE	0,00						0,00	0,00				
TOTAL DE PASSIVOS	0,00						0,00	0,00				
Obrigações decorrentes de Ativos Constituídos pela SPE	0,00						0,00	0,00				
Provisões de PPP	0,00						0,00	0,00				
Outros Passivos	0,00						0,00	0,00				
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	0,00						0,00	0,00				
Obrigações Contratuais	0,00						0,00	0,00				
Riscos não Provisionados	0,00						0,00	0,00				
Garantias Concedidas	0,00						0,00	0,00				
Outros Passivos Contingentes	0,00						0,00	0,00				

DESPESAS DE PPP	Exercício Anterior	Exercício Corrente	2022	2023	2024	2025	2026	2027	2028	2029	2030
Do Ente Federado, exceto estatais não dependentes (I)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Das Estatais Não-Dependentes (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DE PPP (III) = (I + II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE (I)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE / RCL (%) (V) = (I / IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

ANTONIO ALVES DA SILVA

Prefeito Municipal

MANOEL LUCIO FERNANDES FILHO

Secretário De Finanças

JOSÉ RICARDO DA SILVA JUNIOR

Controlador

Publicado por:
Antonio Alves da Silva
Código Identificador:D1E28F73

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL JOÃO PESSOA**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL JOÃO PESSOA
RREO 3º BIMESTRE RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO**

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA												
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO												
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL												
Período de referência: Janeiro a Junho 2021/Bimestre Maio-Junho												
RREO – Anexo 7 (LRF, art. 53, inciso V)												
PODER/ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						Em Reais
	Inscritos					Inscritos						Saldo (L)=(e+k) Total
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de dezembro de 2020 (b)	Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo (a) (e)=(a+b) (c+d)	Em Exercícios Anteriores (f)	Em 31 de dezembro de 2020 (g)	Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)	Saldo (b) (k)=(f+g) (i+j)	
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	0,00	72.986,42	64.277,81	0,00	8.708,61	9.212,40	100.248,42	50.964,38	42.276,88	0,00	67.183,94	75.892,55
EXECUTIVO												
Município de Coronel João Pessoa	0,00	41.000,06	32.291,45	0,00	8.708,61	9.212,40	41.197,92	8.266,38	8.266,38	0,00	42.143,94	50.852,55
Fundo Municipal de Saúde	0,00	15.445,91	15.445,91	0,00	0,00	0,00	10.978,00	5.988,00	5.988,00	0,00	4.990,00	4.990,00
Fundo de Previdência dos Servidores	0,00	13.657,74	13.657,74	0,00	0,00	0,00	48.072,50	36.710,00	28.022,50	0,00	20.050,00	20.050,00
Fundo Municipal de Assistência Social	0,00	2.882,71	2.882,71	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	0,00	72.986,42	64.277,81	0,00	8.708,61	9.212,40	100.248,42	50.964,38	42.276,88	0,00	67.183,94	75.892,55

FONTE: Sistema e-Pública (1675-2887-535). Unidade Responsável: . Data da emissão: 24/07/2021 e hora de emissão: 10:21.

MARIA DE FATIMA ALVES DA COSTA

Prefeita Municipal

CPF:107.250.674-20

CARLOS HENRIQUE ALVES REGO

Sec.Municipal De Finanças E Orçamento

Portaria nº 002/2021

JOSÉ CRISTIÉLIO DE AQUINO

Controlador

CLEBIO CARVALHO DE AMORIM

Contador

CRC/RN-3.476-O

Publicado por:
 Maria Clara Alves Costa Silva
Código Identificador:42CA8EED

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOUTOR SEVERIANO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO - RREO 3º BIMESTRE 2021

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA															
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO															
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL															
Período de referência: Janeiro a Junho 2021/Bimestre Maio-Junho															
RREO – Anexo 7 (LRF, art. 53, inciso V)															
PODER/ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS								Em Reais	
	Inscritos					Inscritos								Saldo (L)=(e+k)	Total
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de dezembro de 2020 (b)	Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo (a) (e)=(a+b)-(c+d)	Em Exercícios Anteriores (f)	Em 31 de dezembro de 2020 (g)	Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)	Saldo (b) (k)=(f+g)-(i+j)				
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	0,00	369.030,74	369.030,74	0,00	0,00	388.996,66	28.933,30	102.717,00	102.717,00	0,00	315.212,96	315.212,96			
EXECUTIVO															
Fundo Municipal de Educação Doutor Severiano	0,00	9.362,30	9.362,30	0,00	0,00	198.554,93	7.000,00	0,00	0,00	0,00	205.554,93	205.554,93			
Fundo Municipal de Saúde do Município Doutor Severiano	0,00	104.978,79	104.978,79	0,00	0,00	0,00	5.600,00	5.600,00	5.600,00	0,00	0,00	0,00			
Prefeitura Municipal de Doutor Severiano	0,00	220.364,47	220.364,47	0,00	0,00	190.441,73	0,00	80.783,70	80.783,70	0,00	109.658,03	109.658,03			
Fundo Municipal de Assistência Social de Douto Severino	0,00	6.539,65	6.539,65	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00			
Fundo de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Doutor Severiano	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	8.333,30	8.333,30	8.333,30	0,00	0,00	0,00			
Serviços Autonomo de Agua e Esgotos	0,00	27.785,53	27.785,53	0,00	0,00	0,00	8.000,00	8.000,00	8.000,00	0,00	0,00	0,00			
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00			
TOTAL (III) = (I + II)	0,00	369.030,74	369.030,74	0,00	0,00	388.996,66	28.933,30	102.717,00	102.717,00	0,00	315.212,96	315.212,96			

FONTE: Sistema e-Pública (1768-6427-865). Unidade Responsável: . Data da emissão: 26/07/2021 e hora de emissão: 16:51.

FRANCISCO NERI DE OLIVEIRA

Prefeito
 CPF:098.470.814-68

VERCIA LOPES MORAIS

Secretária Municipal De Administração,
 CPF:970.793.754-87

CLEBIO CARVALHO DE AMORIM

Contador
 CRC/RN-3.476-0

MARIA DA APRESENTAÇÃO DE OLIVEIRA MARQUES

Controladora Geral
 Portaria 006/2017

Publicado por:
 Michel Régis de Souza Melo
Código Identificador:7968F98D

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE EQUADOR**

**GABINETE DO PREFEITO
ANEXO 3 – DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA**

Poder Executivo		Lei de Nº Criada em												
C.N.P.J.:08.086.225/0001-14														
Rua														
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA														
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA														
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL														
Demonstrativo Consolidado		JANEIRO A JUNHO 2021/MAIO-JUNHO												
RREO – ANEXO 3 (LRF, Art. 53, inciso I)														
ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES)	PREVISÃO ATUALIZADA 2021
	JUL/2020	AGO/2020	SET/2020	OUT/2020	NOV/2020	DEZ/2020	JAN/2021	FEV/2021	MAR/2021	ABR/2021	MAI/2021	JUN/2021		
RECEITAS CORRENTES (I)	2.007.436,40	2.248.104,64	1.720.329,45	1.648.914,03	1.913.809,98	2.499.710,10	1.776.134,87	2.183.128,30	1.880.200,35	1.897.189,66	2.091.210,55	1.936.270,71	23.802.439,04	33.701.146,43
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	36.897,14	42.816,42	40.964,05	48.287,07	50.641,64	88.387,28	9.593,64	7.486,73	10.169,30	7.532,74	109.885,46	165.393,83	618.055,30	877.334,82
IPTU	0,00	2.070,60	0,00	0,00	380,00	0,00	0,00	1.070,00	2.145,00	2.100,00	554,00	793,00	9.112,60	25.373,78
ISS	12.431,74	15.170,33	14.319,55	16.382,66	15.270,01	30.847,20	2.704,36	3.423,49	4.576,84	2.706,86	106.303,96	24.981,62	249.118,62	373.918,02
ITBI	0,00	0,00	0,00	1.493,25	6.280,00	0,00	2.059,33	0,00	1.640,00	800,00	1.333,20	0,00	13.605,78	17.922,49
IRRF	24.465,40	25.575,49	26.644,50	30.411,16	28.391,63	57.540,08	1.679,95	1.513,74	1.257,46	1.425,88	1.594,30	139.619,21	340.118,80	428.492,33
Outros Impostos, Taxas e Contr. de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	320,00	0,00	3.150,00	1.479,50	550,00	500,00	100,00	0,00	6.099,50	31.628,20
Contribuições	4.540,30	3.647,66	2.339,90	2.703,43	3.741,93	4.827,43	6.896,51	13.773,63	15.949,92	14.865,30	13.046,62	4.435,58	90.768,21	68.967,56
Receita Patrimonial	821,34	255,21	310,86	294,33	286,87	268,99	208,99	252,44	1.266,76	87.833,08	4.216,42	4.223,87	100.239,16	134.057,72
Rendimentos de Aplicação Financeira	821,34	255,21	310,86	294,33	286,87	268,99	208,99	252,44	1.266,76	87.833,08	4.216,42	4.223,87	14.549,16	45.616,51
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	85.690,00	0,00	0,00	0,00	85.690,00	88.441,21
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	364.130,62
Transferências Correntes	1.957.153,30	2.197.373,19	1.668.690,32	1.593.617,04	1.859.139,54	2.393.809,92	1.759.435,73	2.148.702,62	1.852.814,37	1.778.592,14	1.959.952,18	1.758.107,56	22.927.387,91	32.049.881,72
Cota-Parte do FPM	894.481,37	590.511,10	475.661,89	640.048,90	848.336,34	1.264.935,01	919.468,00	1.205.189,44	807.813,15	844.507,44	1.014.981,66	877.801,55	10.383.735,85	15.917.488,75
Cota-Parte do ICMS	188.557,28	213.735,97	250.002,12	233.876,44	230.871,09	314.136,63	261.282,05	245.377,38	277.804,60	214.149,43	234.750,94	268.688,26	2.933.232,19	3.069.560,14
Cota-Parte do IPVA	17.685,88	13.265,50	6.447,58	5.226,72	3.356,30	4.731,59	7.361,79	10.010,72	8.727,80	14.429,84	21.232,75	15.111,64	127.588,11	134.334,37
Cota-Parte do ITR	0,00	15,00	338,54	525,34	75,34	63,06	43,19	0,00	5,36	18,28	24,54	0,00	1.108,65	8.991,41
Transferências da LC nº 87/1996	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6.313,14	1.072,36	536,18	536,18	536,18	536,18	9.530,22	9.530,22
Transferências da LC nº 61/1989	133,13	184,96	217,26	248,64	272,56	286,65	3.949,86	4.447,41	5.210,93	5.357,72	6.393,34	5.586,08	32.288,54	30.945,34
Transferências do FUNDEB	273.914,42	290.550,79	281.243,82	339.842,93	407.135,93	437.364,85	372.412,67	503.221,72	369.431,33	511.464,25	404.999,41	391.949,29	4.583.531,41	6.018.039,92
Outras Transferências Correntes	582.381,22	1.089.109,87	654.779,11	373.848,07	369.091,98	372.292,13	188.605,03	179.383,59	383.285,02	188.129,00	277.033,36	198.434,56	4.856.372,94	6.860.991,57
Outras Receitas Correntes	8.024,32	4.012,16	8.024,32	4.012,16	0,00	12.416,48	0,00	12.912,88	0,00	8.366,40	4.109,87	4.109,87	65.988,46	206.773,99
DEDUÇÕES (II)	148.494,66	159.411,37	145.200,46	174.890,09	215.856,50	238.665,34	236.158,60	290.113,32	215.021,63	209.947,40	248.163,80	227.510,35	2.509.433,52	2.451.912,29
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Comp. Financ. entre Regimes Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	148.494,66	159.411,37	145.200,46	174.890,09	215.856,50	238.665,34	236.158,60	290.113,32	215.021,63	209.947,40	248.163,80	227.510,35	2.509.433,52	2.451.912,29
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA(III)=(I-II)	1.858.941,74	2.088.693,27	1.575.128,99	1.474.023,94	1.697.953,48	2.261.044,76	1.539.976,27	1.893.014,98	1.665.178,72	1.687.242,26	1.843.046,75	1.708.760,36	21.293.005,52	31.249.234,14
(-) Transf. obrig. da União relativas às emendas individuais (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
R.C.L. ajustada para para cálculo dos limites de endividamento (V)=(III-IV)	1.858.941,74	2.088.693,27	1.575.128,99	1.474.023,94	1.697.953,48	2.261.044,76	1.539.976,27	1.893.014,98	1.665.178,72	1.687.242,26	1.843.046,75	1.708.760,36	21.293.005,52	31.249.234,14
(-) Transf. obrig. da União relativas às emendas de bancada (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
R.C.L. ajustada para cálculo dos limites da despesa com pessoal (VII)=(V-VI)	1.858.941,74	2.088.693,27	1.575.128,99	1.474.023,94	1.697.953,48	2.261.044,76	1.539.976,27	1.893.014,98	1.665.178,72	1.687.242,26	1.843.046,75	1.708.760,36	21.293.005,52	31.249.234,14

Entidades Consolidadas: Câmara Municipal do Equador, Fundo Municipal de Assistência Social do Equador, Fundo Municipal de Saúde de Equador e Prefeitura Municipal de Equador

SERGIO MARCOS TORRES DA SILVA

Contador

CLETSON RIVALDO DE OLIVEIRA

Prefeito

Publicado por:
Sérgio Marcos Torres da Silva
Código Identificador:A0FA8A81

GABINETE DO PREFEITO
ANEXO 7 – DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO

Lei de Nº Criada em												
C.N.P.J.:08.086.225/0001-14												
Poder Executivo						Rua Ademar Soares 222						
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA												
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO												
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL												
Demonstrativo Consolidado												
RREO - ANEXO 7 (LRF, art. 53, inciso V)						JANEIRO A JUNHO 2021/MAIO-JUNHO						
PODER/ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS					Saldo Total (a+b)	
	Inscritos		Pagos	Cancelados	Saldo (a)	Inscritos		Liquidados	Pagos	Cancelados		Saldo (b)
	Em Exercícios Anteriores	Em 31 de dez. de 2020				Em Exercícios Anteriores	Em 31 de dez. de 2020					
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (I)	0,00	86.929,61	43.445,66	0,00	43.483,95	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	43.483,95
PODER EXECUTIVO	0,00	86.929,61	43.445,66	0,00	43.483,95	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	43.483,95
Secretaria de Adm. e Finanças	0,00	3.559,34	3.559,34	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Secretaria de Cultura e Esporte	0,00	4.029,94	0,00	0,00	4.029,94	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.029,94
Secretaria de Obras e Serviços Públicos	0,00	79.340,33	39.886,32	0,00	39.454,01	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	39.454,01
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	0,00	86.929,61	43.445,66	0,00	43.483,95	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	43.483,95
Entidades Consolidadas: Câmara Municipal do Equador, Fundo Municipal de Assistência Social do Equador, Fundo Municipal de Saúde de Equador e Prefeitura Municipal de Equador												

SERGIO MARCOS TORRES DA SILVA

Contador

CLETSON RIVALDO DE OLIVEIRA

Prefeito

Publicado por:
Sérgio Marcos Torres da Silva
Código Identificador:C29B52E4

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDO PEDROZA

GABINETE DA PREFEITA
RREO 3º BIMESTRE 2021

Consolidado	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA						
	BALANÇO ORÇAMENTÁRIO						
	ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL						
	3º bimestre de 2021 (Maio a Junho)						
RREO - ANEXO 1 (LRF, Art 52, inciso I, alínea 'a' e 'b' do inciso II e § 1o.)							RS 1,00
RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS		SALDO A REALIZAR		
			NO BIMESTRE	%	ATÉ O BIMESTRE	%	

		(a)	(b)	b/a	(c)	c/a	(a-c)
RECEITAS (exceto intra-orçamentárias) (I)	21.982.000,00	21.982.000,00	2.684.676,02	12,21	7.730.324,97	35,17	14.251.675,03
RECEITAS CORRENTES	19.564.685,00	19.564.685,00	2.347.176,02	12,00	7.392.824,97	37,79	12.171.860,03
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	429.800,00	429.800,00	36.729,65	8,55	125.730,23	29,25	304.069,77
Impostos	410.300,00	410.300,00	36.654,98	8,93	124.913,70	30,44	285.386,30
Taxas	19.500,00	19.500,00	74,67	0,38	816,53	4,19	18.683,47
Contribuição de melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES	22.000,00	22.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	22.000,00
Contribuições sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição para entidades privadas de serviço social e de formação profissional.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição para o custeio do serviço de iluminação pública	22.000,00	22.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	22.000,00
RECEITA PATRIMONIAL	18.940,00	18.940,00	2.176,23	11,49	3.403,35	17,97	15.536,65
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	2.500,00	2.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.500,00
Valores mobiliários	16.440,00	16.440,00	2.176,23	13,24	3.403,35	20,70	13.036,65
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração de Recursos Naturais.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Intangível.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessão de Direitos.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Patrimoniais.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	19.078.945,00	19.078.945,00	2.307.292,72	12,09	7.246.867,27	37,98	11.832.077,73

Rio Grande do Norte	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA						
Governo Municipal de Fernando Pedroza	BALANÇO ORÇAMENTÁRIO						
Consolidado	ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL						
	3º bimestre de 2021 (Maio a Junho)						
Transferências da União e de suas Entidades	15.061.565,00	15.061.565,00	1.781.700,05	11,83	5.485.073,06	36,42	9.576.491,94
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	2.243.280,00	2.243.280,00	291.710,11	13,00	869.823,22	38,77	1.373.456,78
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	1.774.100,00	1.774.100,00	233.882,56	13,18	891.970,99	50,28	882.129,01
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	15.000,00	15.000,00	977,42	6,52	16.824,12	112,16	-1.824,12
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	15.000,00	15.000,00	977,42	6,52	16.824,12	112,16	-1.824,12
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	2.417.315,00	2.417.315,00	337.500,00	13,96	337.500,00	13,96	2.079.815,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	2.117.315,00	2.117.315,00	337.500,00	15,94	337.500,00	15,94	1.779.815,00
Transferências da União e de suas Entidades	2.117.315,00	2.117.315,00	337.500,00	15,94	337.500,00	15,94	1.779.815,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	300.000,00	300.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	300.000,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Rio Grande do Norte	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA						
Governo Municipal de Fernando Pedroza	BALANÇO ORÇAMENTÁRIO						
Consolidado	ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL						
	3º bimestre de 2021 (Maio a Junho)						
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas de Capital	300.000,00	300.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	300.000,00
RECEITAS (intra-orçamentárias) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	21.982.000,00	21.982.000,00	2.684.676,02	12,21	7.730.324,97	35,17	14.251.675,03
OPERAÇÕES DE CREDITO / REFINANCIAMENTO (IV)							
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - MERCADO INTERNO							
Mobiliária							
Contratual							
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - MERCADO EXTERNO							
Mobiliária							
Contratual							
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	21.982.000,00	21.982.000,00	2.684.676,02	12,21	7.730.324,97	35,17	14.251.675,03
DÉFICIT (VI)(1)	-	-	-	-	99.446,40	-	-
TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V+VI)	21.982.000,00	21.982.000,00	2.684.676,02	12,21	7.829.771,37	35,17	14.152.228,63
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	0,00	-	-	0,00	-	-
Recursos arrecadados em exercícios anteriores - RPPS	0,00	0,00	-	-	-	-	-
Superávit financeiro	-	0,00	-	-	0,00	-	-

DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g)=(e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i)=(e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)
			NO BIMESTRE	ATÉ O BIMESTRE (f)		NO BIMESTRE	ATÉ O BIMESTRE (h)		
DESPESAS (exceto intr orçamentárias)(VIII)	21.982.000,00	21.982.000,00	1.902.256,34	13.268.726,17	8.713.273,83	2.861.340,59	7.829.771,37	14.152.228,63	7.591.614,09
DESPESAS CORRENTES	15.786.280,00	18.013.396,19	1.604.411,08	12.555.810,37	5.457.585,82	2.518.527,75	7.386.722,70	10.626.673,49	7.154.925,42
Pessoal e encargos so	9.594.980,00	10.646.845,71	831.201,64	7.952.951,52	2.693.894,19	1.511.322,53	4.713.456,00	5.933.389,71	4.713.407,38
Juros e encargos da d	34.700,00	19.700,00	0,00	0,00	19.700,00	0,00	0,00	19.700,00	0,00
Outras despesas corre	6.156.600,00	7.346.850,48	773.209,44	4.602.858,85	2.743.991,63	1.007.205,22	2.673.266,70	4.673.583,78	2.441.518,04
DESPESAS DE CAPITAL	6.015.720,00	3.788.603,81	297.845,26	712.915,80	3.075.688,01	342.812,84	443.048,67	3.345.555,14	436.688,67

Rio Grande do Norte	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA								
Governo Municipal de Fernando Pedroza	BALANÇO ORÇAMENTÁRIO								
Consolidado	ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL								
	3º bimestre de 2021 (Maio a Junho)								
Investimentos	5.590.220,00	3.544.103,81	297.845,26	501.410,76	3.042.693,05	292.356,30	294.316,30	3.249.787,51	287.956,30
Amortização de dívida	425.500,00	244.500,00	0,00	211.505,04	32.994,96	50.456,54	148.732,37	95.767,63	148.732,37
Reserva de Contingênci	180.000,00	180.000,00	0,00	0,00	180.000,00	0,00	0,00	180.000,00	0,00
DESPESAS (intra- orçamentárias)(IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS(X)=(VIII+IX)	21.982.000,00	21.982.000,00	1.902.256,34	13.268.726,17	8.713.273,83	2.861.340,59	7.829.771,37	14.152.228,63	7.591.614,09
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA									
REFINANCIAMENTO (XI)									
AMORT. DA DÍVIDA INT									
Dívida mobiliária									
Dívida contratual									
AMORT. DA DÍVIDA EXT									
Dívida mobiliária									
Dívida contratual									
TOTAL DAS DESPESAS (XII)=(X+XI)	21.982.000,00	21.982.000,00	1.902.256,34	13.268.726,17	8.713.273,83	2.861.340,59	7.829.771,37	14.152.228,63	7.591.614,09
SUPERAVIT (XIII)	-	-	-	-	-	-	0,00	-	138.710,88

TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV)=(XII+XIII)	21.982.000,00	21.982.000,00	1.902.256,34	13.268.726,17	8.713.273,83	2.861.340,59	7.829.771,37	14.152.228,63	7.591.614,09
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Prefeitura Municipal de Fernando Pedroza - DATA DA EMISSÃO: 26/07/2021 - HORA DA EMISSÃO: 16:34:43									
(1) O déficit será apurado pela diferença entre a receita realizada e a despesa liquidada nos cinco primeiros bimestres e a despesa empenhada no último bimestre.									
NOTA:									

RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a-c)
			NO BIMESTRE (b)	% b/a	ATÉ O BIMESTRE (c)	% c/a	
RECEITAS (intra-orçamentárias) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Rio Grande do Norte		RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA						
Governo Municipal de Fernando Pedroza		BALANÇO ORÇAMENTÁRIO						
Consolidado		ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL						
		3º bimestre de 2021 (Maio a Junho)						
RECEITAS CORRENTES		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Impostos		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Taxas		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição de melhoria		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições sociais		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições econômicas		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição para entidades privadas de serviço social e de formação profissional.		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição para o custeio do serviço de iluminação pública		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA PATRIMONIAL		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Valores mobiliários		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença.		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração de Recursos Naturais.		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Intangível.		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessão de Direitos.		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Patrimoniais.		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Referentes à Saúde		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Financeiras		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Serviços		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências da União e de suas Entidades		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Rio Grande do Norte		RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA						
Governo Municipal de Fernando Pedroza		BALANÇO ORÇAMENTÁRIO						
Consolidado		ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL						
		3º bimestre de 2021 (Maio a Junho)						
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências da União e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Rio Grande do Norte	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA								
Governo Municipal de Fernando Pedroza	BALANÇO ORÇAMENTÁRIO								
Consolidado	ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL								
	3º bimestre de 2021 (Maio a Junho)								
			DESPESAS EMPENHADAS			DESPESAS LIQUIDADAS			
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	NO BIMESTRE	ATÉ O BIMESTRE (f)	SALDO (g)=(e-f)	NO BIMESTRE	ATÉ O BIMESTRE (h)	SALDO (i)=(e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)
DESPESAS (intra- orçamentárias)(IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal e encargos so	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Juros e encargos da d	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras despesas corre	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Rio Grande do Norte	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
Governo Municipal de Fernando Pedroza	DEMONSTR. DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES	
Consolidado	ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL	
	3º bimestre de 2021 (Maio a Junho)	
RREO - ANEXO 4 (LRF,Art 53,inciso II)	R\$ 1,00	
REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS		
FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO)		
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS _ RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS ATÉ O BIMESTRE (b)
RECEITAS CORRENTES (I)	0,00	0,00
Receita de contribuições dos segurados	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita de contribuições patronais	0,00	0,00

Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita patrimonial	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00
Receitas de valores Mobiliários	0,00	0,00
Outras receitas patrimoniais	0,00	0,00
Receitas de serviços	0,00	0,00
Outras receitas correntes	0,00	0,00
Compensação financeira entre os regimes	0,00	0,00
Receita de aportes periódicos para amortização de déficit atuarial do RPPS (II)	0,00	0,00
Demais receitas correntes	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (III)	0,00	0,00
Alienação de bens, direitos e ativos	0,00	0,00
Amortização de empréstimos	0,00	0,00
Outras receitas de capital	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (IV) = (I + III - II)	0,00	0,00

Rio Grande do Norte	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA				
Governo Municipal de Fernando Pedroza	DEMONSTR. DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES				
Consolidado	ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
	3º bimestre de 2021 (Maio a Junho)				
FUNDO EM	CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO)				
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADAS No Exercício (g)
Benefícios	0,00	0,00	0,00	0,00	
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	
Pensões por Morte	0,00	0,00	0,00	0,00	
Outras despesas previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	
Compensação Financeira entre os regimes	0,00	0,00	0,00	0,00	
Demais despesas previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (V)	0,00	0,00	0,00	0,00	
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (VI)=(IV-V)(2)	0,00	0,00	0,00	0,00	

RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
Valor	0,00
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
Valor	0,00
APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO RPPS	APORTES REALIZADOS
Plano de amortização - Contribuição patronal Suplementar	0,00
Plano de amortização - Aporte periódico de valores predefinidos	0,00
Outros aportes para o RPPS	0,00
Recursos para cobertura de déficit financeiro	0,00

Rio Grande do Norte	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
Governo Municipal de Fernando Pedroza	DEMONSTR. DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES	
Consolidado	ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL	
	3º bimestre de 2021 (Maio a Junho)	
BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	SALDO ATUAL	
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00	
Investimentos e aplicações	0,00	
Outros bens e direitos	0,00	

Consolidado	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
	DEMONSTR. DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES	
	ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL	
	3º bimestre de 2021 (Maio a Junho)	
RREO - ANEXO 4 (LRF, Art 53, inciso II)	R\$ 1,00	

FUNDO EM REPARTIÇÃO (PLANO FINANCEIRO)		
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
RECEITAS CORRENTES (VII)	0,00	0,00
Receita de contribuições dos segurados	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita de contribuições patronais	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita patrimonial	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00
Receitas de valores Mobiliários	0,00	0,00
Outras receitas patrimoniais	0,00	0,00
Receitas de serviços	0,00	0,00
Outras receitas correntes	0,00	0,00
Compensação financeira entre os regimes	0,00	0,00
Demais receitas correntes	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (VIII)	0,00	0,00
Alienação de bens, direitos e ativos	0,00	0,00
Amortização de empréstimos	0,00	0,00
Outras receitas de capital	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (IX) = (VII + VIII)	0,00	0,00

Rio Grande do Norte		RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA				
Governo Municipal de Fernando Pedroza		DEMONSTR. DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES				
Consolidado		ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
		3º bimestre de 2021 (Maio a Junho)				
FUNDO EM REPARTIÇÃO (PLANO FINANCEIRO)						
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADAS No Exercício (g)	
Benefícios	0,00	0,00	0,00	0,00		
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00		
Pensões por Morte	0,00	0,00	0,00	0,00		
Outras despesas previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00		
Compensação Financeira entre os regimes	0,00	0,00	0,00	0,00		
Demais despesas previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00		
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (X)	0,00	0,00	0,00	0,00		
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM REPARTIÇÃO (XI)=(IX-X)(2)	0,00	0,00	0,00	0,00		

Rio Grande do Norte		RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
Governo Municipal de Fernando Pedroza		DEMONSTR. DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES		
Consolidado		ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
		3º bimestre de 2021 (Maio a Junho)		
APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM REPARTIÇÃO DO RPPS		APORTES REALIZADOS		
Recursos para cobertura de insuficiências financeiras		0,00		
Recursos para formação de reserva		0,00		
ADMINISTRAÇÃO DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS				
RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)		
RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00		
TOTAL DAS RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XII)	0,00	0,00		

DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADAS No Exercício (g)
DESPESAS CORRENTES (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	
Pessoal e Encargos Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	
Demais Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	

DESPESAS DE CAPITAL (XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	
TOTAL DAS DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XV) = (XIII + XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	
RESULTADO DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XVI) = (XII - XV)2	0,00	0,00	0,00	0,00	

Rio Grande do Norte	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
Governo Municipal de Fernando Pedroza	DEMONSTR. DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES	
Consolidado	ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL	
	3º bimestre de 2021 (Maio a Junho)	
BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS MANTIDOS PELO TESOIRO		
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOIRO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
Contribuições dos Servidores	0,00	0,00
Demais receitas previdenciárias	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOIRO) (XVII)	0,00	0,00

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOIRO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADAS No Exercício (g)
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	
Outras despesas previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	
TOTAL DAS DESPESAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOIRO)(XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	
RESULTADO DOS BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOIRO (XIX)=(XVII-XVIII)(2)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNID RESPONSÁVEL: Prefeitura Municipal de Fernando Pedroza - DATA DA EMISSÃO: 26/07/2021 - HORA : 17:05:08

NOTA:

(1) Como a Portaria MPS 746/2011 determina que os recursos provenientes desses aportes devem permanecer aplicados, no mínimo, por 5 (cinco) anos, essa receita não deverá compor o total das receitas previdenciárias do período de apuração

(2) O resultado previdenciário poderá ser apresentada por meio da diferença entre previsão da receita e a dotação da despesa e entre a receita realizada e a despesa liquidada (do 1º ao 5º bimestre) e a despesa empenhada (no 6º bimestre).

Rio Grande do Norte	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
Governo Municipal de Fernando Pedroza	DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS		
Consolidado	ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
	3º bimestre de 2021 (Maio a Junho)		
RREO - Anexo 13 (Lei no. 11.079 de 30.12.2004, arts 22,25 e 28)			RS 1,00
IMPACTOS DAS CONTRATAÇÕES DE PPP	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	REGISTROS EFETUADOS EM 2021	
		No bimestre	Até o bimestre
TOTAL DE ATIVOS	0,00	0,00	0,00
Ativos constituídos pela SPE	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE PASSIVOS	0,00	0,00	0,00
Obrigações decorrentes de ativos constituídos pela SPE	0,00	0,00	0,00
Provisões de PPP	0,00	0,00	0,00
Outros passivos	0,00	0,00	0,00
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	0,00	0,00	0,00
Obrigações contratuais	0,00	0,00	0,00
Riscos não Provisionados	0,00	0,00	0,00
Garantias concedidas	0,00	0,00	0,00
Outros Passivos Contingentes	0,00	0,00	0,00

DESPESAS DE PPP	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE(2021)	<2022>	<2023>	<2024>	<2025>	<2026>	<2027>	<2028>	<2029>	<2030>
DO ENTE FEDERADO, EXCETO ESTATAIS NÃO DEPENDENTES (I) = (I.1 + I.2)	0,00	0,00									
Contratadas (I.1)	0,00	0,00									
A Contratar (I.2)	0,00	0,00									
DAS ESTATAIS NÃO-DEPENDENTES (II) = (II.1 + II.2)	0,00	0,00									
Contratadas (II.1)	0,00	0,00									
A Contratar (II.2)	0,00	0,00									

6.3.1 - Principal	0,00	56.236,26
6.3.2 - Rendimentos de aplicação financeira	0,00	0,00
7 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 - 4)	-919.280,00	-451.642,50
RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT)	VALOR	
8 - TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT	0,00	
8.1 - SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR	0,00	
8.2 - SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS	0,00	
9 - TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6 + 8)	950.411,73	

DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (Por Área de Atuação)6	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)
10 - PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	1.395.460,00	1.317.047,71	847.855,97	847.855,97
10.1 - Educação infantil	681.900,00	668.494,20	355.887,26	355.887,26
10.1.1 - Creche	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.2 - Pré-escola	681.900,00	668.494,20	355.887,26	355.887,26
10.2 - Ensino fundamental	713.560,00	648.553,51	491.968,71	491.968,71
11-OUTRAS DESPESAS	710.140,00	558.674,22	246.350,53	246.350,53
11.1 - Educação infantil	199.740,00	179.892,24	88.001,70	88.001,70

Rio Grande do Norte	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA			
Governo Municipal de Fernando Pedroza	DEMONSTR. DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENV. DO ENSINO - MDE			
Consolidado	ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
	3º bimestre de 2021 (Maio a Junho)			
11.1.1 - Creche	0,00	0,00	0,00	0,00
11.1.2 - Pré-escola	199.740,00	179.892,24	88.001,70	88.001,70
11.2 - Ensino fundamental	510.400,00	378.781,98	158.348,83	158.348,83
12- TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (10 + 11)	2.105.600,00	1.875.721,93	1.094.206,50	1.094.206,50

INDICADORES DO FUNDEB			
DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)
13- Total das despesas do FUNDEB com profissionais de educação básica	1.317.047,71	847.855,97	847.855,97
14- Total das despesas custeadas com FUNDEB - impostos e transferências de impostos	1.875.721,93	1.094.206,50	1.094.206,50
15- Total das despesas custeadas com FUNDEB - complementação da União - VAAF	0,00	0,00	0,00
16- Total das despesas custeadas com FUNDEB - complementação da União - VAAT	0,00	0,00	0,00
17- Total das despesas custeadas com FUNDEB - complementação da União - VAAT aplicadas na educação infantil	0,00	0,00	0,00
18- Total das despesas custeadas com FUNDEB - complementação da União - VAAT aplicadas em Despesa de Capital	0,00	0,00	0,00

INDICADORES - Art.212-A, Inciso XI e Parágrafo 3º - Constituição Federal	VALOR EXIGIDO (i)	VALOR APLICADO (j)	VALOR CONSIDERADO APÓS DEDUÇÕES (k)	% APLICADO (l)
19- Mínimo de 70% do FUNDEB na Remuneração dos profissionais da educação básica	665.288,21	847.855,97	847.855,97	89,21
20 - Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na educação infantil	28.118,13	0,00	0,00	0,00
21- Mínimo de 15% da complementação da União ao FUNDEB - VAAT em Despesas de Capital	8.435,44	0,00	0,00	0,00
INDICADOR - Art.25, Parágrafo 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Máximo de 10% de Superávit)3	VALOR MÁXIMO PERMITIDO (m)	VALOR NÃO APLICADO (n)	VALOR NÃO APLICADO APÓS AJUSTE (o)	% NÃO APLICADO (p)
22- Total da receita recebida e não aplicada no exercício	95.041,17	-143.794,77	-143.794,77	-15,13

Rio Grande do Norte	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA					
Governo Municipal de Fernando Pedroza	DEMONSTR. DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENV. DO ENSINO - MDE					
Consolidado	ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL					
	3º bimestre de 2021 (Maio a Junho)					
INDICADOR - Art.25, Parágrafo 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Aplicação do Superávit de Exercício Anterior)3	VALOR SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (q)	VALOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (r)	VALOR SUPERÁVIT APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (s)	VALOR SUPERÁVIT APLICADO ATÉ O INTEGRARÁ LIMITE CONSTITUCIONAL (t)	VALOR APLICADO APÓS O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (u)	VALOR NÃO APLICADO (v)=(r)-(s)-(u)
23- Total das Despesas custeadas com Superávit do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23.1- Total das despesas custeadas com FUNDEB - impostos e transferências de impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - complementação da União (VAAF + VAAT)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS (EXCETO FUNDEB)						
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS - EXCETO FUNDEB (Por Área de Atuação)6	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)		
24 - EDUCAÇÃO INFANTIL	103.825,00	64.240,00	12.485,00	12.485,00		

24.1 - Creche	0,00	0,00	0,00	0,00
24.2 - Pré-escola	103.825,00	64.240,00	12.485,00	12.485,00
25 - ENSINO FUNDAMENTAL	1.439.120,00	1.345.465,20	927.743,73	919.156,95
26 - TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (24 + 25)	1.542.945,00	1.409.705,20	940.228,73	931.641,95
APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL				VALOR
27- TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS (FUNDEB E RECEITA DE IMPOSTOS) = (14(d ou e)) + (26(d ou e)) + (23.1(t))				2.034.435,23
28 (-) RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (7)				-451.642,50
29 (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB IMPOSTOS ⁴ = (14(h))				0,00
30 (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS ⁴ e 7				0,00
31 (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (34.1(ac)) + (34.2(ac))				0,00
32- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (27 - (28 + 29 + 30 + 31))				2.486.077,73

Rio Grande do Norte	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA				
Governo Municipal de Fernando Pedroza	DEMONSTR. DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENV. DO ENSINO - MDE				
Consolidado	ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
	3º bimestre de 2021 (Maio a Junho)				
APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL(2 e 5)			VALOR EXIGIDO (x)	VALOR APLICADO (w)	% APLICADO (y)
33- APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS			1.710.745,76	2.486.077,73	36,33
RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS E DO FUNDEB	SALDO INICIAL (z)	RP LIQUIDADOS (aa)	RP PAGOS (ab)	RP CANCELADOS (ac)	SALDO FINAL (ad)
34 - RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	6.029,75	0,00	5.939,75	0,00	90,00
34.1 - Executadas com recursos de impostos e transferências de impostos	6.029,75	0,00	5.939,75	0,00	90,00
34.2 - Executadas com recursos do FUNDEB - Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
34.3 - Executadas com recursos do FUNDEB - complementação da União (VAAT + VAAF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE					
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO				PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
35 - RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA)				996.515,00	274.799,90
35.1 - Salário-Educação				70.160,00	21.715,29
35.2 - PDDE				11.000,00	4,14
35.3 - PNAE				95.100,00	25.267,93
35.4 - PNATE				20.025,00	4.823,13
35.5 - Outras transferências do FNDE				800.230,00	222.989,41
36 - RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO				501.300,00	63,71
37- RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO				25.500,00	15.613,80
38- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO				0,00	0,00
39 - OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO				0,00	0,00
40- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO = (35 + 36 + 37 + 38 + 39)				1.523.315,00	290.477,41
OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (Por Área de Atuação) ⁶		DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre

Rio Grande do Norte	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA				
Governo Municipal de Fernando Pedroza	DEMONSTR. DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENV. DO ENSINO - MDE				
Consolidado	ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
	3º bimestre de 2021 (Maio a Junho)				
	(c)	(d)	(e)	(f)	
41 - EDUCAÇÃO INFANTIL	121.469,15	39.364,30	5.927,24	5.927,24	
41.1 - Creche	0,00	0,00	0,00	0,00	
41.2 - Pré-escola	121.469,15	39.364,30	5.927,24	5.927,24	
42 - ENSINO FUNDAMENTAL	714.064,56	62.007,35	10.659,38	10.339,38	
43 - ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	
44 - ENSINO SUPERIOR	700,00	0,00	0,00	0,00	
45 - ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	34.000,00	0,00	0,00	0,00	
46- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (41 + 42 + 43 + 44 + 45)	870.233,71	101.371,65	16.586,62	16.266,62	
TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO		DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)
47 - TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (12 + 26 + 46)	4.518.778,71	3.656.071,00	2.316.598,95	2.307.692,17	
47.1 - Despesas Correntes	4.024.548,71	3.433.171,00	2.093.698,95	2.084.792,17	
47.1.1 - Pessoal Ativo	3.426.525,00	3.192.322,72	1.997.232,90	1.997.184,28	
47.1.2 - Pessoal Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	
47.1.3 - Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	

47.1.4 - Outras Despesas Correntes	598.023,71	240.848,28	96.466,05	87.607,89
47.2 - Despesas de Capital	494.230,00	222.900,00	222.900,00	222.900,00
47.2.1 - Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00
47.2.2 - Outras Despesas de Capital	494.230,00	222.900,00	222.900,00	222.900,00
CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA			FUNDEB (ae)	SALÁRIO EDUCAÇÃO (af)
48- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2020			7.718,21	0,00
49-(+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário)			950.411,73	21.715,29
50-(-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário e restos a pagar)			1.094.206,50	6.007,03
51-(=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE			-136.076,56	15.708,26

Rio Grande do Norte RELATÓRIO	RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
Governo Municipal de Fernando Pedroza	DEMONSTR. DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENV. DO ENSINO - MDE		
Consolidado	ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
	3º bimestre de 2021 (Maio a Junho)		
52-(+) AJUSTES POSITIVOS (RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	0,00		0,00
53-(-) AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	0,00		0,00
54-(=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO(Saldo Bancário)	-136.076,56		15.708,26
FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Prefeitura Municipal de Fernando Pedroza - DATA DA EMISSÃO: 26/07/2021 - HORA DA EMISSÃO: 17:10:14			
1 SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (7) > 0 = ACRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB, SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (7) < 0 = DECRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB			
2 Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.			
3 Art. 25, parágrafo 3º, Lei 14.113/2020: Até 10% (dez por cento) dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União, nos termos do parágrafo 2º do art. 16 desta Lei, poderão ser utilizados no primeiro quadrimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante abertura de crédito adicional.			
4 Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira vinculada à educação deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.			
5 Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.			
6 As linhas representam áreas de atuação e não correspondem exatamente às subfunções da Função Educação. As despesas classificadas nas demais subfunções típicas e nas subfunções atípicas deverão ser rateadas para essas áreas de atuação.			
7 Valor inscrito em RPNP sem disponibilidade de caixa, que não deve ser considerado na apuração dos indicadores e limites			
8 Controle da execução de restos a pagar considerados no cumprimento do limite mínimo dos exercícios anteriores.			

Rio Grande do Norte	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
Governo Municipal de Fernando Pedroza	DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL	
Consolidado	ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL	
	3º bimestre de 2021 (Maio a Junho)	
RREO - ANEXO 6 (LRF, Art 53, inciso III)		R\$ 1,00
ACIMA DA LINHA		
RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS ATÉ O BIMESTRE (a)
RECEITAS CORRENTES (I)	19.564.685,00	7.392.824,97
Receita tributária	429.800,00	125.730,23
IPTU	30.500,00	7.254,03
ISS	57.600,00	41.037,89
ITBI	5.700,00	1.805,39
IRRF	316.500,00	74.816,39
Outros impostos, taxas e contribuições de melhoria	19.500,00	816,53
Contribuições	22.000,00	0,00
Receita patrimonial	18.940,00	3.403,35
Aplicações financeiras (II)	16.440,00	3.403,35
Outras receitas patrimoniais	2.500,00	0,00
Transferências correntes	19.078.945,00	7.246.867,27
Cota-parte do FPM	10.010.000,00	4.535.809,14
Cota-parte do ICMS	1.680.000,00	815.831,79
Cota-parte do IPVA	52.000,00	21.836,62
Cota Parte do ITR	240,00	74,49
Transferências da LC 87/1996	0,00	2.235,60
Transferências da LC 61/1989	1.280,00	903,79
Transferências do Fundeb	1.774.100,00	950.297,94

Outras transferências correntes	5.561.325,00	919.877,90
Demais receitas correntes	15.000,00	16.824,12
Outras receitas financeiras (III)	0,00	0,00
Receitas correntes restantes	15.000,00	16.824,12
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (IV)=(I-II-III)	19.548.245,00	7.389.421,62
RECEITAS DE CAPITAL (V)	2.417.315,00	337.500,00
Operações de crédito (VI)	0,00	0,00
Amortização de empréstimos (VII)	0,00	0,00
Alienação de bens	0,00	0,00
Receitas de alienação de investimentos temporários (VIII)	0,00	0,00
Receitas de alienação de investimentos permanentes (IX)	0,00	0,00

Rio Grande do Norte	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA						
Governo Municipal de Fernando Pedroza	DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL						
Consolidado	ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL						
	3º bimestre de 2021 (Maio a Junho)						
Outras alienação de bens						0,00	0,00
Transferências de capital						2.117.315,00	337.500,00
Convênios						500.000,00	114.600,00
Outras transferências de capital						1.617.315,00	222.900,00
Outras receitas de capital						300.000,00	0,00
Outras receitas de capital não primárias (X)						0,00	0,00
Outras receitas de capital primárias						300.000,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XI)= (V - VI - VII - VIII - IX - X)						2.417.315,00	337.500,00
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XII)= (IV + XI)						21.965.560,00	7.726.921,62
DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	ATÉ O BIMESTRE/2021				RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	LIQUIDADOS	PAGOS (c)
DESPESAS CORRENTES (XIII)	18.013.396,19	12.555.810,37	7.386.722,70	7.154.925,42	234.186,26	0,00	0,00
Pessoal e encargos sociais	10.646.845,71	7.952.951,52	4.713.456,00	4.713.407,38	0,00	0,00	0,00
Juros e encargos da dívida (XIV)	19.700,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras despesas correntes	7.346.850,48	4.602.858,85	2.673.266,70	2.441.518,04	234.186,26	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (XV)= (XIII - XIV)	17.993.696,19	12.555.810,37	7.386.722,70	7.154.925,42	234.186,26	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL (XVI)	3.788.603,81	712.915,80	443.048,67	436.688,67	50.874,09	52.302,72	52.302,72
Investimentos	3.544.103,81	501.410,76	294.316,30	287.956,30	50.874,09	52.302,72	52.302,72
Inversões financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de empréstimos e financiamentos (XVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de título de capital já integralizado (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de título de crédito (XIX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais inversões financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de dívida (XX)	244.500,00	211.505,04	148.732,37	148.732,37	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XXI) = (XVI - XVII - XVIII - XIX - XX)	3.544.103,81	501.410,76	294.316,30	287.956,30	50.874,09	52.302,72	52.302,72
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXII)	180.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXIII)=(XV + XXI + XXII)	21.717.800,00	13.057.221,13	7.681.039,00	7.442.881,72	285.060,35	52.302,72	52.302,72
RESULTADO PRIMÁRIO - Acima da linha (XXIV) = (XIIa)-(XXIIIa + XXI							

Rio Grande do Norte	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
Governo Municipal de Fernando Pedroza	DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL	
Consolidado	ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL	
	3º bimestre de 2021 (Maio a Junho)	
I Ib + XXIIIc)		-53.323,17
META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO		VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência		132.300,00
JUROS NOMINAIS		ATÉ O BIMESTRE/2021
		VALOR CORRENTE
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (XXV)	-	3.403,35
Juros, Encargos e variações Monetárias Passivos (XXVI)	-	100.000,00
RESULTADO NOMINAL - Acima da linha (XXVII)=XXIV+(XXV - XXVI)	-	-149.919,82
META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL		VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	-	-61.640,00
ABAIXO DA LINHA		

CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL	SALDO	
	EM 31 DE DEZEMBRO (a)	ATÉ O BIMESTRE (b)
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXVIII)	1.628.915,30	1.509.761,56
DEDUÇÕES (XXIX)	459.072,26	552.064,99
Disponibilidade de caixa	459.072,26	552.064,99
Disponibilidade de caixa bruta	1.085.328,97	893.261,35
(-) Restos a pagar processados (XXX)	626.256,71	341.196,36
Demais haveres financeiros	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XXXI)=(XXVIII-XXIX)	1.169.843,04	957.696,57
RESULTADO NOMINAL - Abaixo da linha (XXXII)=(XXXIa - XXXIb)	-	212.146,47

Rio Grande do Norte	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
Governo Municipal de Fernando Pedroza	DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL	
Consolidado	ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL	
	3º bimestre de 2021 (Maio a Junho)	
AJUSTE METODOLÓGICO	ATÉ O BIMESTRE/2021	
VARIAÇÃO SALDO RPP = (XXXIII) = (XXXa - XXXb)	-	285.060,35
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (IX)	-	0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS NA DC (XXXIV)	-	0,00
VARIAÇÃO CAMBIAL (XXXV)	-	0,00
PAGAMENTO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XXXVI)	-	0,00
AJUSTES RELATIVOS AO RPPS(XXXVII)	-	0,00
OUTROS AJUSTES (XXXVIII)	-	0,00
RESULTADO NOMINAL AJUSTADO - Abaixo da linha (XXXIX) = (XXXII-XXXIII-IX+XXXIV+XXXV- XXXVI+XXXVII+XXXVIII)	-	-72.913,88
RESULTADO PRIMÁRIO - Abaixo da linha (XL) = XXXIX - (XXV-XXVI)	-	23.682,77
INFORMAÇÕES ADICIONAIS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA	
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	-	0,00
Recursos arrecadados em exercícios anteriores - RPPS	-	0,00
Superávit financeiro utilizado para abertura e reabertura de créditos adicionais	-	0,00
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	-	0,00

FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Prefeitura Municipal de Fernando Pedroza - DATA DA EMISSÃO: 26/07/2021 - HORA DA EMISSÃO: 17:08:02

Rio Grande do Norte	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
Governo Municipal de Fernando Pedroza	DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL	
Consolidado	ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL	
	3º bimestre de 2021 (Maio a Junho)	

Rio Grande do Norte	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA			
Governo Municipal de Fernando Pedroza	DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE			
Consolidado	ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
	3º bimestre de 2021 (Maio a Junho)			
RREO - ANEXO XII (LC 141/2012, art.35)				R\$ 1,00
RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			ATÉ O BIMESTRE (b)	% (b/a)x100
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	410.300,00	410.300,00	124.913,70	30,44
Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	30.500,00	30.500,00	7.254,03	23,78
IPTU	20.900,00	20.900,00	6.598,14	31,57
Multas, Juros de Mora, Dívidas Ativa e Outros Encargos do IPTU	9.600,00	9.600,00	655,89	6,83
Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	5.700,00	5.700,00	1.805,39	31,67
ITBI	5.700,00	5.700,00	1.805,39	31,67
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	57.600,00	57.600,00	41.037,89	71,25
ISS	50.600,00	50.600,00	40.942,77	80,91
Multa, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS	7.000,00	7.000,00	95,12	1,36

Receita Resultante do Imposto de Renda e Provento de Qualquer Natureza Retido na Fonte - IRRF	316.500,00	316.500,00	74.816,39	23,64
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	13.466.900,00	13.466.900,00	6.720.304,92	49,90
Cota Parte FPM	11.300.000,00	11.300.000,00	5.669.761,24	50,17
Cota Parte ITR	300,00	300,00	93,10	31,03
Cota Parte IPVA	65.000,00	65.000,00	27.327,04	42,04
Cota Parte ICMS	2.100.000,00	2.100.000,00	1.019.789,56	48,56
Cota Parte IPI - Exportação	1.600,00	1.600,00	1.098,38	68,65
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00	2.235,60	0,00
Desoneração ICMS LC 87/1996	0,00	0,00	2.235,60	0,00
Outras	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (III) = I+II	13.877.200,00	13.877.200,00	6.845.218,62	49,33

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/c)x100	ATÉ O BIMESTRE (e)	% (e/c)x100	ATÉ O BIMESTRE (f)	% (f/c)x100
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	2.074.880,00	3.016.038,19	2.427.585,69	80,49	1.381.518,54	45,81	1.350.219,59	44,77
Despesas Correntes	1.960.780,00	2.899.978,19	2.415.736,73	83,30	1.375.158,54	47,42	1.350.219,59	46,56
Despesas de Capital	114.100,00	116.060,00	11.848,96	10,21	6.360,00	5,48	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Rio Grande do Norte	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA								
Governo Municipal de Fernando Pedroza	DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE								
Consolidado	ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL								
	3º bimestre de 2021 (Maio a Junho)								
Despesas Correntes	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	3.000,00	10.622,20	7.397,20	69,64	6.997,20	65,87	6.997,20	65,87	65,87
Despesas Correntes	3.000,00	10.622,20	7.397,20	69,64	6.997,20	65,87	6.997,20	65,87	65,87
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	38.000,00	38.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	37.000,00	37.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (XI)=(IV+V+VI+VII+VIII+IX+X)	2.120.880,00	3.069.660,39	2.434.982,89	79,32	1.388.515,74	45,23	1.357.216,79	44,21	

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	DESPESAS EMPENHADAS (d)	DESPESAS LIQUIDADAS (e)	DESPESAS PAGAS(f)
Total das Despesas com ASPS (XII)=(XI)	2.434.982,89	1.388.515,74	1.357.216,79
(-) Restos a Pagar Não Processados inscritos indevidamente no exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do Percentual Mínimo que não foi Aplicada em Exercícios Anteriores (XIV)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)	0,00	0,00	0,00
(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	2.434.982,89	1.388.515,74	1.357.216,79
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012)			1.026.782,79
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 0,00% (Lei Orgânica Municipal)			0,00
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (d ou e) - XVII)1			361.732,95
Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII) (Quando valor for inferior a zero)			0,00

Rio Grande do Norte	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
Governo Municipal de Fernando Pedroza	DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	
Consolidado	ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL	
	3º bimestre de 2021 (Maio a Junho)	
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS(XVI / III)*100 (mínimo de 15% conforme LC nº 141/2012 ou % da Lei Orgânica Municipal)	20,28	

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	LIMITE NÃO CUMPRIDO			
	SALDO INICIAL (h)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência		
		Empenhadas (i)	Liquidadas (j)	Pagas (k)
Diferença de limite não cumprido em 2021	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2020	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em Exercícios Anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)	0,00	0,00	0,00	0,00

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR											
EXERCÍCIO DO EMPENHO	Valor p/aplicação em ASPS (m)	Mínimo em ASPS	Valor aplicado em ASPS no exercício (n) (o)=(n-m) se < 0	Valor aplicado além do limite mínimo então (o) = 0	Total inscrito em RP no exercício (p) ceira(q)=(XIII d) se < 0, (r)=0	RPNP Inscritos Indevidamente no exercício sem Disponibilidade Financeira (q)	Valor inscrito em RP considerado no limite (r)=(p-o+q)	Total de RP pagos (s)	Total de RP a pagar (t)	Total de RP cancelados ou prescritos (u)	Diferença entre valor aplicado além do limite e o total de RP cancelados (v)=((o+q)-u)
Empenhos de 2021 (regra nova)	0,00		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2020 (regra nova)	0,00		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2019	0,00		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2018	0,00		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2017 e anteriores	0,00		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI)								0,00			
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII)								0,00			
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) =(XXI - XXII)								0,00			

Rio Grande do Norte	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA			
Governo Municipal de Fernando Pedroza	DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE			
Consolidado	ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
	3º bimestre de 2021 (Maio a Junho)			
	LIMITE NÃO CUMPRIDO			
CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24 Parágrafo 1º e 2º DA LC 141/2012	SALDO INICIAL (w)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência		
		Empenhadas (x)	Liquidadas (y)	Pagas (z)
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2021 a serem compensados (XXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2020 a serem compensados (XXV)	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em exercícios anteriores a serem compensados (XXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (c)	RECEITAS REALIZADAS	
			ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/c)*100
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	3.679.715,00	3.679.715,00	685.631,55	18,63
Provenientes da União	3.679.715,00	3.679.715,00	685.631,55	18,63
Provenientes do Estado	0,00	0,00	0,00	0,00
Provenientes de Outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS À SAÚDE (XXIX)	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS (XXX)	554.575,00	554.575,00	30.479,56	5,50
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI)=(XXVIII+XXIX+XXX)	4.234.290,00	4.234.290,00	716.111,11	16,91

DESPESAS COM SAÚDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/c)x100	ATÉ O BIMESTRE (e)	% (e/c)x100	ATÉ O BIMESTRE (f)	% (f/c)x100
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	2.791.690,00	3.222.074,17	1.415.830,75	43,94	676.589,92	21,00	598.475,99	18,57
Despesas Correntes	1.616.075,00	2.216.459,17	1.222.830,75	55,17	676.589,92	30,53	598.475,99	27,00
Despesas de Capital	1.175.615,00	1.005.615,00	193.000,00	19,19	0,00	0,00	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	1.073.000,00	1.321.467,45	635.988,07	48,13	257.289,15	19,47	257.289,15	19,47
Despesas Correntes	1.062.300,00	1.310.767,45	635.988,07	48,52	257.289,15	19,63	257.289,15	19,63
Despesas de Capital	10.700,00	10.700,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	181.000,00	184.500,00	3.500,00	1,90	3.500,00	1,90	3.500,00	1,90

Rio Grande do Norte	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA								
Governo Municipal de Fernando Pedroza	DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE								
Consolidado	ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL								
	3º bimestre de 2021 (Maio a Junho)								
Despesas Correntes	179.000,00	182.500,00	3.500,00	1,92	3.500,00	1,92	3.500,00	1,92	
Despesas de Capital	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	57.500,00	57.500,00	3.487,80	6,07	1.155,00	2,01	0,00	0,00	
Despesas Correntes	52.000,00	52.000,00	3.487,80	6,71	1.155,00	2,22	0,00	0,00	
Despesas de Capital	5.500,00	5.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	145.400,00	145.400,00	66.980,25	46,07	33.445,01	23,00	33.445,01	23,00	
Despesas Correntes	134.900,00	134.900,00	66.980,25	49,65	33.445,01	24,79	33.445,01	24,79	
Despesas de Capital	10.500,00	10.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	500,00	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Despesas de Capital	500,00	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX)=(XXXII+XXXIII+XXXIV+XXXV+XXXVI+XXXVII+XXXVIII)	4.249.090,00	4.931.441,62	2.125.786,87	43,11	971.979,08	19,71	892.710,15	18,10	

DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE EXECUTADAS COM RECURSOS PRÓPRIOS E COM RECURSOS TRANSFERIDOS DE OUTROS ENTES	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/c)x100	ATÉ O BIMESTRE (e)	% (e/c)x100	ATÉ O BIMESTRE (f)	% (f/c)x100
ATENÇÃO BÁSICA (XL)=(IV + XXXII)	4.866.570,00	6.238.112,36	3.843.416,44	61,61	2.058.108,46	32,99	1.948.695,58	31,24
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI)=(V + XXXIII)	1.078.000,00	1.326.467,45	635.988,07	47,95	257.289,15	19,40	257.289,15	19,40
SUORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII)=(VI + XXXIV)	184.000,00	195.122,20	10.897,20	5,88	10.497,20	5,38	10.497,20	5,38
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII)=(VII + XXXV)	57.500,00	57.500,00	3.487,80	6,07	1.155,00	2,01	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV)=(VIII + XXXVI)	145.400,00	145.400,00	66.980,25	46,07	33.445,01	23,00	33.445,01	23,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV)=(XIX + XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI)=(X + XXXVIII)	38.500,00	38.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII)=(XI + XXXIX)	6.369.970,00	8.001.102,01	4.560.769,76	57,00	2.360.494,82	29,50	2.249.926,94	28,12
(-) Despesas executadas com recursos provenientes das transferências de recursos de outros entes(3)	4.249.090,00	4.931.441,62	2.125.786,87	43,11	971.979,08	19,71	892.710,15	18,10
TOTAL DAS DESPESAS EXECUTADAS COM RECURSOS PRÓPRIOS (XLVIII)	2.120.880,00	3.069.660,39	2.434.982,89	79,32	1.388.515,74	45,23	1.357.216,79	44,21

Rio Grande do Norte	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA								
Governo Municipal de Fernando Pedroza	DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE								
Consolidado	ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL								
	3º bimestre de 2021 (Maio a Junho)								
FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Prefeitura Municipal de Fernando Pedroza - DATA DA EMISSÃO: 26/07/2021 - HORA DA EMISSÃO: 17:19:16									
Notas:									
(1) Nos cinco primeiros bimestres do exercício, o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.									
(2) Até o exercício de 2018, o controle da execução dos restos a pagar considerava apenas os valores dos restos a pagar não processados (regra antiga). A partir do exercício de 2019, o controle da execução dos restos a pagar considera os restos a pagar processados e não processados (regra nova).									
(3) Essas despesas são consideradas executadas pelo ente transferidor.									

Rio Grande do Norte	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA				
Governo Municipal de Fernando Pedroza	DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO				
Consolidado	ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
	3º bimestre de 2021 (Maio a Junho)				
RREO - ANEXO 7 (LRF, Art. 53, inciso V)	R\$ 1,00				
PODER / ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES				
	INSCRITOS				
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZ. EXERC. ANTERIOR (b)	PAGOS (c)	CANCELADOS (d)	SALDO (e) = (a+b)-(c+d)
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIO (I))	353.072,84	273.183,87	285.060,35	0,00	341.196,36

Executivo	339.297,39	273.183,87	285.060,35	0,00	327.420,91
2017-Gabinete do Prefeito	2.780,00	0,00	0,00	0,00	2.780,00
2017-Sec.Mun.de Administração e Finanças	28.693,25	0,00	0,00	0,00	28.693,25
2017-Sec.Mun.de Educação e Cultura	63.918,87	0,00	0,00	0,00	63.918,87
2017-Sec.Mun.de Obras e Infraestrutura	37.211,26	0,00	0,00	0,00	37.211,26
2017-Sec.Mun.de Agricultura e Meio Ambie	10.692,53	0,00	0,00	0,00	10.692,53
2017-Fundo Municipal de Saúde	26.114,09	0,00	0,00	0,00	26.114,09
2017-Fundo Municipal de Assistência Soci	7.675,95	0,00	0,00	0,00	7.675,95
2018-Gabinete do Prefeito	11.739,33	0,00	0,00	0,00	11.739,33
2018-Sec.Mun.de Administração e Finanças	24.336,21	0,00	0,00	0,00	24.336,21
2018-Sec.Mun.de Educação e Cultura	24.923,08	0,00	0,00	0,00	24.923,08
2018-Sec.Mun.de Obras e Infraestrutura	18.052,70	0,00	0,00	0,00	18.052,70
2018-Sec.Mun.de Agricultura e Meio Ambie	28.701,31	0,00	0,00	0,00	28.701,31
2018-Sec.Mun.de Assist.Social Cidan.e Ha	42,58	0,00	0,00	0,00	42,58
2018-Fundo Municipal de Saúde	28.578,68	0,00	0,00	0,00	28.578,68
2018-Fundo Municipal de Assistência Soci	4.459,89	0,00	0,00	0,00	4.459,89
2019-Sec.Mun.de Administração e Finanças	2.657,89	0,00	0,00	0,00	2.657,89
2019-Sec.Mun.de Educação e Cultura	70,00	0,00	0,00	0,00	70,00
2019-Sec.Mun.de Obras e Infraestrutura	16.269,74	0,00	14.960,67	0,00	1.309,07
2019-Sec.Mun.de Assist.Social Cidan.e Ha	40,84	0,00	0,00	0,00	40,84
2019-Fundo Municipal de Saúde	911,00	0,00	0,00	0,00	911,00
2019-Fundo Municipal de Assistência Soci	1.428,19	0,00	0,00	0,00	1.428,19
2020-Gabinete do Prefeito	0,00	599,18	599,18	0,00	0,00
2020-Sec.Mun.de Administração e Finanças	0,00	45.759,49	45.759,49	0,00	0,00
2020-Sec.Mun.de Educação e Cultura	0,00	24.382,85	24.292,85	0,00	90,00
2020-Sec.Mun.de Obras e Infraestrutura	0,00	60.562,77	60.551,39	0,00	11,38

Rio Grande do Norte	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIO				
Governo Municipal de Fernando Pedroza	DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO				
Consolidado	ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
	3º bimestre de 2021 (Maio a Junho)				
RREO - ANEXO 7 (LRF,Art 53,inciso V)	R\$ 1,00				
PODER / ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES				
	INSCRITOS				
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZ. EXERC.ANTERIOR (b)	PAGOS (c)	CANCELADOS (d)	SALDO (e) = (a+b)-(c+d)
2020-Sec.Mun.de Agricultura e Meio Ambie	0,00	33.662,02	33.538,18	0,00	123,84
2020-Fundo Municipal de Saúde	0,00	105.482,30	103.462,46	0,00	2.019,84
2020-Fundo Municipal de Assistência Soci	0,00	2.735,26	1.896,13	0,00	839,13
Legislativo	13.775,45	0,00	0,00	0,00	13.775,45
2019-Câmara Municipal	13.775,45	0,00	0,00	0,00	13.775,45
2020-Câmara Municipal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIO (II))	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III)=(I)+(II)	353.072,84	273.183,87	285.060,35	0,00	341.196,36

Rio Grande do Norte	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIO						
Governo Municipal de Fernando Pedroza	DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO						
Consolidado	ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL						
	3º bimestre de 2021 (Maio a Junho)						
RREO - ANEXO 7 (LRF,Art 53,inciso V)	R\$ 1,00						
PODER / ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						
	INSCRITOS						
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (f)	EM 31 DE DEZ. EXERC.ANTERIOR (g)	LIQUIDADOS (h)	PAGOS (i)	CANCELADOS (j)	SALDO (k) = (f+g)-(i+j)	SALDO TOTAL (l) = (e)+(k)
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIO (I))	163.107,75	176.147,06	52.302,72	52.302,72	0,00	286.952,09	628.148,45
Executivo	163.107,75	18.184,00	52.302,72	52.302,72	0,00	128.989,03	456.409,94
2017-Gabinete do Prefeito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.780,00
2017-Sec.Mun.de Administração e Finanças	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	28.693,25
2017-Sec.Mun.de Educação e Cultura	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	63.918,87
2017-Sec.Mun.de Obras e Infraestrutura	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	37.211,26
2017-Sec.Mun.de Agricultura e Meio Ambie	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.692,53
2017-Fundo Municipal de Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	26.114,09

2017-Fundo Municipal de Assistência Soci	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	7.675,95
2018-Gabinete do Prefeito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	11.739,33
2018-Sec.Mun.de Administração e Finanças	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	24.336,21
2018-Sec.Mun.de Educação e Cultura	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	24.923,08
2018-Sec.Mun.de Obras e Infraestrutura	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	18.052,70
2018-Sec.Mun.de Agricultura e Meio Ambie	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	28.701,31
2018-Sec.Mun.de Assist.Social Cidan.e Ha	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	42,58
2018-Fundo Municipal de Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	28.578,68
2018-Fundo Municipal de Assistência Soci	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.459,89
2019-Sec.Mun.de Administração e Finanças	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.657,89
2019-Sec.Mun.de Educação e Cultura	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	70,00
2019-Sec.Mun.de Obras e Infraestrutura	163.107,75	0,00	52.302,72	52.302,72	0,00	110.805,03	112.114,10
2019-Sec.Mun.de Assist.Social Cidan.e Ha	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	40,84
2019-Fundo Municipal de Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	911,00
2019-Fundo Municipal de Assistência Soci	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.428,19
2020-Gabinete do Prefeito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2020-Sec.Mun.de Administração e Finanças	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2020-Sec.Mun.de Educação e Cultura	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	90,00
2020-Sec.Mun.de Obras e Infraestrutura	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	11,38
2020-Sec.Mun.de Agricultura e Meio Ambie	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	123,84

Rio Grande do Norte	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIO						
Governo Municipal de Fernando Pedroza	DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO						
Consolidado	ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL						
	3º bimestre de 2021 (Maio a Junho)						
RREO - ANEXO 7 (LRF,Art 53,inciso V)	R\$ 1,00						
PODER / ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						
	INSCRITOS						
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (f)	EM 31 DE DEZ. EXERC.ANTERIOR (g)	LIQUIDADOS (h)	PAGOS (i)	CANCELADOS (j)	SALDO (k) = (f+g)-(i+j)	SALDO TOTAL (l) = (e)+(k)
2020-Fundo Municipal de Saúde	0,00	18.043,60	0,00	0,00	0,00	18.043,60	20.063,44
2020-Fundo Municipal de Assistência Soci	0,00	140,40	0,00	0,00	0,00	140,40	979,53
Legislativo	0,00	157.963,06	0,00	0,00	0,00	157.963,06	171.738,51
2019-Câmara Municipal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	13.775,45
2020-Câmara Municipal	0,00	157.963,06	0,00	0,00	0,00	157.963,06	157.963,06
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIO (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III)=(I)+(II)	163.107,75	176.147,06	52.302,72	52.302,72	0,00	286.952,09	628.148,45

Rio Grande do Norte	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIO						
Governo Municipal de Fernando Pedroza	DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO						
Consolidado	ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL						
	3º bimestre de 2021 (Maio a Junho)						
RREO - ANEXO 7 (LRF,Art 53,inciso V)	R\$ 1,00						
PODER / ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES						
	INSCRITOS						
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZ. EXERC.ANTERIOR (b)		PAGOS (c)	CANCELADOS (d)	SALDO (e) = (a+b)-(c+d)	
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIO (II)	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00	0,00

Rio Grande do Norte	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIO						
Governo Municipal de Fernando Pedroza	DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR						
Consolidado	POR PODER E ÓRGÃO						
	ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL						
	3º bimestre de 2021 (Maio a Junho)						
RREO - ANEXO 7 (LRF,Art 53,inciso V)	R\$ 1,00						
PODER / ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						
	INSCRITOS						
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (f)	EM 31 DE DEZ. EXERC.ANTERIOR (g)	LIQUIDADOS (h)	PAGOS (i)	CANCELADOS (j)	SALDO (k) = (f+g)-(i+j)	SALDO TOTAL (l) = (e)+(k)
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIO (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Prefeitura Municipal de Fernando Pedroza - DATA DA EMISSÃO: 26/07/2021 - HORA DA EMISSÃO: 17:09:06

NOTAS:

Rio Grande do Norte	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
Governo Municipal de Fernando Pedroza	DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO REL. RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
Consolidado	ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
RREO - Anexo 14 (LRF, Art. 48)	3º bimestre de 2021 (Maio a Junho)
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	R\$ 1,00
RECEITAS	Até o Bimestre
Previsão Inicial	21.982.000,00
Previsão Atualizada	21.982.000,00
Receitas Realizadas	7.730.324,97
Déficit Orçamentário	99.446,40
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para créditos Adicionais)	0,00
DESPESAS	
Dotação Inicial	21.982.000,00
Dotação Atualizada	21.982.000,00
Despesas Empenhadas	13.268.726,17
Despesas Liquidadas	7.829.771,37
Despesas Pagas	7.591.614,09
Superávit Orçamentário	0,00
DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	Até o Bimestre
Despesas Empenhadas	13.268.726,17
Despesas Liquidadas	7.829.771,37
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	Até o Bimestre
Receita Corrente Líquida	15.707.406,49
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	15.707.406,49
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	15.707.406,49
RECEITAS E DESPESAS DOS REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES	Até o Bimestre
Fundo em Capitalização (PLANO PREVIDENCIÁRIO)	
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00
Fundo em Repartição (PLANO FINANCEIRO)	
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhada	0,00

Rio Grande do Norte	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
Governo Municipal de Fernando Pedroza	DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO REL. RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
Consolidado	ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
Despesas Previdenciárias Liquidadas	3º bimestre de 2021 (Maio a Junho)
Resultado Previdenciário	0,00

RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL	Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)	Resultado apurado até o bimestre (b)	% em relação (b/a)
Resultado Primário - Acima da linha	132.300,00	-53.323,17	-40,30 %
Resultado Nominal - Acima da linha	-61.640,00	-149.919,82	243,22 %

RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	Inscrição	Cancelamento Até o Bimestre	Pagamento Até o Bimestre	Saldo a Pagar
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	626.256,71	0,00	285.060,35	341.196,36
Poder Executivo	612.481,26	0,00	285.060,35	327.420,91
Poder Legislativo	13.775,45	0,00	0,00	13.775,45
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00

Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	339.254,81	0,00	52.302,72	286.952,09
Poder Executivo	181.291,75	0,00	52.302,72	128.989,03
Poder Legislativo	157.963,06	0,00	0,00	157.963,06
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	965.511,52	0,00	337.363,07	628.148,45

Rio Grande do Norte		RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
Governo Municipal de Fernando Pedroza.		DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO REL RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
Consolidado		ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL	
		3º bimestre de 2021 (Maio a Junho)	
DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	Valor Apurado Até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais	% Aplicado Até o Bimestre
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	
Mínimo Anual de <18% /25%> das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	2.486.077,73	18% / 25%	36,33
Mínimo Anual de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	847.855,97	70%	89,21
Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil	0,00	50%	0,00
Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) em Despesa de Capital	0,00	15%	0,00

RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	Valor Apurado no Exercício	Saldo não realizado
Receitas de Operações de Crédito		
Despesa de Capital Líquida		

PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	EXERCÍCIO	10o. EXERCÍCIO	20o. EXERCÍCIO	35o. EXERCÍCIO
Plano Previdenciário				
Receitas Previdenciárias				
Despesas Previdenciárias				
Resultado Previdenciário				
Plano Financeiro				
Receitas Previdenciárias				
Despesas Previdenciárias				
Resultado Previdenciário				

RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	Valor Apurado no Exercício	Saldo a Realizar
Receitas da Alienação de Ativos		
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos		

Rio Grande do Norte		RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
Governo Municipal de Fernando Pedroza.		DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO REL RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
Consolidado		ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL	
		3º bimestre de 2021 (Maio a Junho)	
DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor Apurado Até o Bimestre	Limite Constitucional Anual	% Aplicado Até o Bimestre
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos	1.388.515,74	15,00 %	20,28 %

DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	Valor Apurado no Exercício Corrente
Total das Despesas Consideradas para o Limite / RCL (%)	

FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Prefeitura Municipal de Fernando Pedroza - DATA DA EMISSÃO: 26/07/2021 - HORA DA EMISSÃO: 17:18:00

Rio Grande do Norte		RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA								
Governo Municipal de Fernando Pedroza		DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO								
Consolidado		ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL								
		3º bimestre de 2021 (Maio a Junho)								
RREO - Anexo 2 (LRF, Art.52, inciso II, alínea 'c')		RS 1,00								
FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			NO BIMESTRE	ATÉ O BIMESTRE (b)	% (b/total b)		NO BIMESTRE	ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/total d)	
DESPESAS (EXCETO INTRA- ORCAMENTARIAS) (I)	21.982.000,00	21.982.000,00	1.902.256,34	13.268.726,17	100,00	8.713.273,83	2.861.340,59	7.829.771,37	100,00	14.152.228,63
LEGISLATIVA	900.000,00	900.000,00	58.425,81	797.626,46	6,01	102.373,54	145.889,89	404.236,54	5,16	495.763,46
Ação Legislativa	900.000,00	900.000,00	58.425,81	797.626,46	6,01	102.373,54	145.889,89	404.236,54	5,16	495.763,46
ADMINISTRAÇÃO	2.901.520,00	2.207.110,27	62.498,00	1.821.798,97	13,73	385.311,30	391.781,49	1.211.736,33	15,48	995.373,94
Administração Geral	2.408.420,00	1.823.010,27	62.498,00	1.571.717,53	11,85	251.292,74	336.124,75	1.045.228,36	13,35	777.781,91
Administração Financeira	324.300,00	254.300,00	0,00	211.505,04	1,59	42.794,96	50.456,54	148.732,37	1,90	105.567,63
Controle Interno	98.800,00	59.800,00	0,00	38.576,40	0,29	21.223,60	5.200,20	17.775,60	0,23	42.024,40
Demais Subfunções	70.000,00	70.000,00	0,00	0,00	0,00	70.000,00	0,00	0,00	0,00	70.000,00
ASSISTÊNCIA SOCIAL	2.078.350,00	2.214.091,80	88.444,24	694.571,81	5,23	1.519.519,99	144.867,72	397.918,90	5,08	1.816.172,90
Assistência ao Idoso	12.000,00	12.000,00	0,00	0,00	0,00	12.000,00	0,00	0,00	0,00	12.000,00
Assistência de Portador de	5.500,00	5.500,00	0,00	0,00	0,00	5.500,00	0,00	0,00	0,00	5.500,00
Assistência à Criança e ao	180.700,00	180.700,00	0,00	111.320,22	0,84	69.379,78	18.250,61	53.510,04	0,68	127.189,96
Assistência Comunitária	1.486.650,00	1.622.391,80	88.444,24	583.251,59	4,40	1.039.140,21	126.617,11	344.408,86	4,40	1.277.982,94
Demais Subfunções	393.500,00	393.500,00	0,00	0,00	0,00	393.500,00	0,00	0,00	0,00	393.500,00
SAÚDE	6.369.970,00	8.001.102,01	590.482,54	4.560.769,76	34,37	3.440.332,25	849.423,77	2.360.494,82	30,15	5.640.607,19
Atenção Básica	4.866.570,00	6.238.112,36	589.127,54	3.843.416,44	28,97	2.394.695,92	769.984,45	2.058.108,46	26,29	4.180.003,90
Assistência Hospitalar e A	1.078.000,00	1.326.467,45	0,00	635.988,07	4,79	690.479,38	63.523,45	257.289,15	3,29	1.069.178,30
Suporte Profilático e Tera	184.000,00	195.122,20	200,00	10.897,20	0,08	184.225,00	2.712,20	10.497,20	0,13	184.625,00
Vigilância Sanitária	57.500,00	57.500,00	1.155,00	3.487,80	0,03	54.012,20	1.155,00	1.155,00	0,01	56.345,00
Vigilância Epidemiológica	145.400,00	145.400,00	0,00	66.980,25	0,50	78.419,75	12.048,67	33.445,01	0,43	111.954,99
Demais Subfunções	38.500,00	38.500,00	0,00	0,00	0,00	38.500,00	0,00	0,00	0,00	38.500,00
TRABALHO	15.200,00	15.200,00	0,00	0,00	0,00	15.200,00	0,00	0,00	0,00	15.200,00
Empregabilidade	15.200,00	15.200,00	0,00	0,00	0,00	15.200,00	0,00	0,00	0,00	15.200,00
EDUCAÇÃO	4.328.735,00	4.518.778,71	1.006.577,20	3.656.071,00	27,55	862.707,71	894.094,22	2.316.598,95	29,59	2.202.179,76
Ensino Fundamental	2.444.775,00	1.820.944,00	231.877,84	1.320.304,92	9,95	500.639,08	370.237,67	889.251,64	11,36	931.692,36
Ensino Profissional	34.000,00	34.000,00	0,00	0,00	0,00	34.000,00	0,00	0,00	0,00	34.000,00
Ensino Superior	30.700,00	5.700,00	0,00	0,00	0,00	5.700,00	0,00	0,00	0,00	5.700,00
Educação Infantil	831.240,00	1.106.934,15	402.689,18	951.990,74	7,17	154.943,41	171.039,78	462.301,20	5,90	644.632,95

Rio Grande do Norte		RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA								
Governo Municipal de Fernando Pedroza		DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO								
Consolidado		ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL								
		3º bimestre de 2021 (Maio a Junho)								
RREO - Anexo 2 (LRF, Art.52, inciso II, alínea 'c')		RS 1,00								
FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			NO BIMESTRE	ATÉ O BIMESTRE (b)	% (b/total b)		NO BIMESTRE	ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/total d)	
Educação de Jovens e Adult	22.600,00	22.600,00	2.015,52	3.023,28	0,02	19.576,72	1.007,76	2.015,52	0,03	20.584,48
Administração Geral	965.420,00	1.528.600,56	369.994,66	1.380.752,06	10,41	147.848,50	351.809,01	963.030,59	12,30	565.569,97
CULTURA	273.900,00	235.944,50	0,00	83.486,50	0,63	152.458,00	15.621,70	31.823,40	0,41	204.121,10
Difusão Cultural	104.700,00	191.744,50	0,00	83.486,50	0,63	108.258,00	15.621,70	31.823,40	0,41	159.921,10
Administração Geral	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
Demais Subfunções	159.200,00	34.200,00	0,00	0,00	0,00	34.200,00	0,00	0,00	0,00	34.200,00
DIREITOS DA CIDADANIA	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
Demais Subfunções	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
URBANISMO	3.005.025,00	2.033.961,40	66.857,80	1.166.158,68	8,79	867.802,72	302.004,96	765.823,85	9,78	1.268.137,55
Infra-Estrutura Urbana	3.005.025,00	2.033.961,40	66.857,80	1.166.158,68	8,79	867.802,72	302.004,96	765.823,85	9,78	1.268.137,55
HABITAÇÃO	5.200,00	5.200,00	0,00	0,00	0,00	5.200,00	0,00	0,00	0,00	5.200,00
Habitação Urbana	5.200,00	5.200,00	0,00	0,00	0,00	5.200,00	0,00	0,00	0,00	5.200,00
AGRICULTURA	1.518.800,00	1.518.800,00	26.170,75	461.761,15	3,48	1.057.038,85	115.860,39	336.366,01	4,30	1.182.433,99
Abastecimento	364.200,00	364.200,00	0,00	0,00	0,00	364.200,00	0,00	0,00	0,00	364.200,00
Extensão Rural	921.500,00	921.500,00	26.170,75	461.761,15	3,48	459.738,85	115.860,39	336.366,01	4,30	585.133,99
Demais Subfunções	233.100,00	233.100,00	0,00	0,00	0,00	233.100,00	0,00	0,00	0,00	233.100,00

DESPORTO E LAZER	400.300,00	146.811,31	2.800,00	26.481,84	0,20	120.329,47	1.796,45	4.772,57	0,06	142.038,74
Desporto Comunitário	400.300,00	146.811,31	2.800,00	26.481,84	0,20	120.329,47	1.796,45	4.772,57	0,06	142.038,74
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	180.000,00	180.000,00	0,00	0,00	0,00	180.000,00	0,00	0,00	0,00	180.000,00
DESPESAS (INTRA- ORÇAMENTARIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	21.982.000,00	21.982.000,00	1.902.256,34	13.268.726,17	100,00	8.713.273,83	2.861.340,59	7.829.771,37	100,00	14.152.228,63

FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Prefeitura Municipal de Fernando Pedroza - DATA DA EMISSÃO: 26/07/2021 - HORA DA EMISSÃO: 17:02:57

Rio Grande do Norte	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA									
Governo Municipal de Fernando Pedroza	DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO									
Consolidado	ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL									
	3º bimestre de 2021 (Maio a Junho)									
RREO - Anexo 2 (LRF, Art.52, inciso II, alínea 'c')										
	R\$ 1,00									
FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO - INTRA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			NO BIMESTRE	ATÉ O BIMESTRE (b)	% (b/total b)		NO BIMESTRE	ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/total d)	
DESPESAS (INTRA- ORÇAMENTARIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Prefeitura Municipal de Fernando Pedroza - DATA DA EMISSÃO: 26/07/2021 - HORA DA EMISSÃO: 17:02:57

Rio Grande do Norte	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA						
Governo Municipal de Fernando Pedroza	DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA						
Consolidado	ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL						
	3º bimestre de 2021 (até Junho)						
RREO - ANEXO 3 (LRF, Art.53, inciso I)							
	R\$ 1,00						
ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES						
	Jul/2020	Ago/2020	Set/2020	Out/2020	Nov/2020	Dez/2020	Jan/2021
RECEITAS CORRENTES (I)	1.771.293,30	1.469.518,65	1.262.919,25	1.295.069,91	1.544.842,05	1.981.428,89	1.395.853,47
Impostos, Taxas e Contribuições de Melho	71.793,84	37.332,81	8.012,61	47.508,22	35.080,46	9.016,02	7.024,40
IPTU	2.236,43	1.314,29	300,80	0,00	637,07	0,00	368,44
ISS	2.368,34	4.689,70	5.919,36	28.885,00	3.078,48	917,39	5.425,75
ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00	46,00	0,00	0,00
IRRF	65.779,31	30.958,63	1.767,38	18.489,90	30.735,88	8.098,63	768,04
Outros Impostos, Taxas e Contribuições	1.409,76	370,19	25,07	133,32	583,03	0,00	462,17
Contribuições	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	299,92	136,73	70,75	1.616,99	74,37	58,13	106,09
Rendimentos de Aplicação Financeira	299,92	136,73	70,75	1.616,99	74,37	58,13	106,09
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências correntes	1.699.199,54	1.430.931,26	1.254.835,89	1.242.232,33	1.508.507,22	1.960.527,73	1.388.722,98
Cota-parte do FPM	929.610,67	590.511,10	475.661,89	640.048,90	848.336,34	1.264.935,01	919.468,00
Cota-parte do ICMS	100.928,45	155.487,31	181.869,97	170.138,97	167.952,66	252.892,09	183.499,12
Cota-parte do IPVA	8.936,24	4.243,17	1.397,11	2.604,38	2.658,74	3.165,77	1.869,43
Cota-parte do ITR	0,00	0,00	37,75	929,32	1.105,79	148,70	79,21
Transferências da LC 87/96	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.592,64	0,00
Transferências da LC 61/89	146,32	169,21	198,77	227,48	249,35	262,26	197,23
Transferências do Fundeb	117.327,28	121.166,62	117.285,39	141.722,63	169.785,43	182.391,60	155.304,99
Outras transferências correntes	542.250,58	559.353,85	478.385,01	286.560,65	318.418,91	252.139,66	128.305,00
Outras receitas correntes	0,00	1.117,85	0,00	3.712,37	1.180,00	11.827,01	0,00
DEDUÇÕES (II)	139.981,95	149.033,80	131.833,03	162.789,74	204.060,51	222.791,50	221.022,54
Contrib. do servidor para o plano de pr	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Comp. financ. entre regimes de previdên	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ded. de receita para formação do Fundeb	139.981,95	149.033,80	131.833,03	162.789,74	204.060,51	222.791,50	221.022,54
Imposto de Renda Retido na Fonte (Deci-							

são nº720/2007 - TCE/RN	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III)=(I-II)	1.631.311,35	1.320.484,85	1.131.086,22	1.132.280,17	1.340.781,54	1.758.637,39	1.174.830,93
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166							

Rio Grande do Norte	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA						
Governo Municipal de Fernando Pedroza	DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA						
Consolidado	ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL						
	3º bimestre de 2021 (até Junho)						
RREO - ANEXO 3 (LRF, Art.53, inciso I)	R\$ 1,00						
-A, parágrafo 1º, da CF) (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V)=(III-IV)	1.631.311,35	1.320.484,85	1.131.086,22	1.132.280,17	1.340.781,54	1.758.637,39	1.174.830,93
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, parágrafo 16, da CF) (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII)=(V-VI)	1.631.311,35	1.320.484,85	1.131.086,22	1.132.280,17	1.340.781,54	1.758.637,39	1.174.830,93

Rio Grande do Norte	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA						
Governo Municipal de Fernando Pedroza	DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA						
Consolidado	ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL						
	3º bimestre de 2021 (até Junho)						
RREO - ANEXO 3 (LRF, Art.53, inciso I)	R\$ 1,00						
ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES					TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES)	PREVISÃO ATUALIZADA EXERCÍCIO
	Fev/2021	Mar/2021	Abr/2021	Mai/2021	Jun/2021		
RECEITAS CORRENTES (I)	1.719.937,92	1.480.893,93	1.344.641,77	1.458.395,77	1.336.715,60	18.061.510,51	22.258.065,00
Impostos, Taxas e Contribuições de Melho	17.327,72	19.308,53	45.339,93	24.564,05	12.165,60	334.474,19	429.800,00
IPTU	1.973,99	2.771,19	43,42	1.751,50	345,49	11.742,62	30.500,00
ISS	12.980,53	4.010,89	12.590,84	5.469,61	560,27	86.896,16	57.600,00
ITBI	447,05	703,05	155,29	500,00	0,00	1.851,39	5.700,00
IRRF	1.784,98	11.734,88	32.500,38	16.779,79	11.248,32	230.646,12	316.500,00
Outros Impostos, Taxas e Contribuições	141,17	88,52	50,00	63,15	11,52	3.337,90	19.500,00
Contribuições	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	22.000,00
Receita Patrimonial	81,95	398,22	640,86	1.130,64	1.045,59	5.660,24	18.940,00
Rendimentos de Aplicação Financeira	81,95	398,22	640,86	1.130,64	1.045,59	5.660,24	16.440,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.500,00
Receita agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências correntes	1.686.681,55	1.461.187,18	1.298.660,98	1.431.723,66	1.323.504,41	17.686.714,73	21.772.325,00
Cota-parte do FPM	1.205.189,44	807.813,15	844.507,44	1.014.981,66	877.801,55	10.418.865,15	12.270.000,00
Cota-parte do ICMS	170.516,48	185.743,80	142.604,66	156.920,97	180.504,53	2.049.059,01	2.100.000,00
Cota-parte do IPVA	3.702,12	6.333,05	6.323,66	3.896,45	5.202,33	50.332,45	65.000,00
Cota-parte do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	13,89	2.314,66	300,00
Transferências da LC 87/96	745,20	372,60	372,60	372,60	372,60	6.828,24	0,00
Transferências da LC 61/89	161,34	191,57	192,15	185,72	170,37	2.351,77	1.600,00
Transferências do Fundeb	209.855,53	154.061,72	196.043,41	90.498,79	144.533,50	1.799.976,89	1.774.100,00
Outras transferências correntes	96.511,44	306.671,29	108.617,06	164.867,47	114.905,64	3.356.986,56	5.561.325,00
Outras receitas correntes	15.846,70	0,00	0,00	977,42	0,00	34.661,35	15.000,00
DEDUÇÕES (II)	275.913,82	200.016,26	198.725,52	235.196,89	212.738,46	2.354.104,02	2.693.380,00
Contrib. do servidor para o plano de pr	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Comp. financ. entre regimes de previdên	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ded. de receita para formação do Fundeb	275.913,82	200.016,26	198.725,52	235.196,89	212.738,46	2.354.104,02	2.693.380,00
Imposto de Renda Retido na Fonte (Deci- são nº720/2007 - TCE/RN)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III)=(I-II)	1.444.024,10	1.280.877,67	1.145.916,25	1.223.198,88	1.123.977,14	15.707.406,49	19.564.685,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166							

Rio Grande do Norte	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA						
Governo Municipal de Fernando Pedroza	DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA Pag.: 0004						
Consolidado	ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL						
	3º bimestre de 2021 (até Junho)						
RREO - ANEXO 3 (LRF, Art.53, inciso I)	R\$ 1,00						
-A, parágrafo 1º, da CF) (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V)=(III-IV)	1.444.024,10	1.280.877,67	1.145.916,25	1.223.198,88	1.123.977,14	15.707.406,49	19.564.685,00

(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, parágrafo 16, da CF) (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁL CULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII)=(V-VI)	1.444.024,10	1.280.877,67	1.145.916,25	1.223.198,88	1.123.977,14	15.707.406,49	19.564.685,00
FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Prefeitura Municipal de Fernando Pedroza - DATA DA EMISSÃO: 26/07/2021 - HORA DA EMISSÃO: 17:04:00							

Publicado por:
Alyssandro Henrique Quirino da Silveira
Código Identificador:9657CA6C

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANINHA

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANINHA
ANEXO II - RREO

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil											
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Despesas por Função/SubFunção											Exercício: 2021
Bimestre: MAIO-JUNHO/2021											
LRF Art. 52, inciso II, alínea "c" - Anexo 2											
Função/SubFunção	Dotação		Despesa Empenhada			Saldo c (a-b)	Despesa Liquidada			Saldo e (a-d)	INSCR. EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
	Inicial	Atualizada (a)	No Bimestre	Até Bimestre (b)	%(b/total b)		No Bimestre	Até Bimestre (d)	%(d/total d)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	125.216.640,00	124.650.837,21	9.623.478,33	66.865.390,71	45,81	57.785.446,50	15.022.068,61	39.167.264,87	92,29	85.483.572,34	0,00
01 LEGISLATIVA	2.594.000,00	2.665.000,00	103.069,78	2.140.721,45	1,47	524.278,55	462.358,68	1.251.512,13	2,95	1.413.487,87	0,00
031 AÇÃO LEGISLATIVA	2.594.000,00	2.665.000,00	103.069,78	2.140.721,45	1,47	524.278,55	462.358,68	1.251.512,13	2,95	1.413.487,87	0,00
03 ESSENCIAL À JUSTIÇA	303.000,00	263.000,00	80,00	190.563,00	0,13	72.437,00	27.080,00	83.678,90	0,20	179.321,10	0,00
092 REPRESENTAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL	303.000,00	263.000,00	80,00	190.563,00	0,13	72.437,00	27.080,00	83.678,90	0,20	179.321,10	0,00
04 ADMINISTRAÇÃO	5.688.500,00	7.670.169,96	1.354.478,60	6.802.983,63	4,66	867.186,33	1.376.091,18	3.561.689,14	8,39	4.108.480,82	0,00
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	4.562.500,00	6.593.169,96	1.207.660,57	6.099.565,87	4,18	493.604,09	1.229.935,22	3.220.209,89	7,59	3.372.960,07	0,00
123 ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	691.000,00	691.000,00	20.818,03	421.704,76	0,29	269.295,24	102.661,56	209.410,69	0,49	481.589,31	0,00
124 CONTROLE INTERNO	275.000,00	386.000,00	126.000,00	281.713,00	0,19	104.287,00	43.494,40	132.068,56	0,31	253.931,44	0,00
126 TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	160.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
06 SEGURANÇA PÚBLICA	230.000,00	127.377,04	18.636,29	44.687,69	0,03	82.689,35	13.448,76	26.380,16	0,06	100.996,88	0,00
181 POLICIAMENTO	230.000,00	127.377,04	18.636,29	44.687,69	0,03	82.689,35	13.448,76	26.380,16	0,06	100.996,88	0,00
08 ASSISTÊNCIA SOCIAL	6.398.500,00	6.289.500,00	449.291,12	2.510.750,47	1,72	3.778.749,53	608.668,63	1.378.759,17	3,25	4.910.740,83	0,00
241 ASSISTÊNCIA AO IDOSO	245.000,00	245.000,00	0,00	3.399,00	0,00	241.601,00	0,00	3.399,00	0,01	241.601,00	0,00
242 ASSISTÊNCIA AO PORTADOR DE DEFICIÊNCIA	145.000,00	169.255,00	455,00	29.255,00	0,02	140.000,00	11.520,00	11.520,00	0,03	157.735,00	0,00
243 ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	1.309.000,00	975.655,00	2.295,26	223.821,68	0,15	751.833,32	65.347,29	154.373,43	0,36	821.281,57	0,00
244 ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	4.699.500,00	4.899.590,00	446.540,86	2.254.274,79	1,54	2.645.315,21	531.801,34	1.209.466,74	2,85	3.690.123,26	0,00
09 PREVIDÊNCIA SOCIAL	9.300.000,00	9.300.000,00	15.679,00	4.983.415,42	3,41	4.316.584,58	767.384,50	2.259.839,61	5,33	7.040.160,39	0,00
271 PREVIDÊNCIA BÁSICA	9.300.000,00	9.300.000,00	15.679,00	4.983.415,42	3,41	4.316.584,58	767.384,50	2.259.839,61	5,33	7.040.160,39	0,00
10 SAÚDE	29.499.320,00	28.864.815,17	3.272.122,72	19.835.467,04	13,59	9.029.348,13	4.336.442,76	11.303.386,17	26,64	17.561.429,00	0,00
301 ATENÇÃO BÁSICA	13.810.000,00	12.319.681,46	1.295.231,64	10.256.111,26	7,03	2.063.570,20	1.970.212,57	5.844.956,37	13,77	6.474.725,09	0,00
302 ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	12.529.320,00	13.442.621,79	1.589.733,88	8.206.607,11	5,62	5.236.014,68	2.092.029,48	4.658.461,48	10,98	8.784.160,31	0,00
303 SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO	1.450.000,00	1.374.000,00	217.619,62	646.275,08	0,44	727.724,92	197.065,44	565.374,60	1,33	808.625,40	0,00
304 VIGILÂNCIA SANITÁRIA	440.000,00	410.000,00	9.537,58	68.076,74	0,05	341.923,26	13.630,46	37.057,57	0,09	372.942,43	0,00
305 VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	1.270.000,00	1.318.511,92	160.000,00	658.396,85	0,45	660.115,07	63.504,81	197.536,15	0,47	1.120.975,77	0,00
11 TRABALHO	34.500,00	34.500,00	0,00	0,00	0,00	34.500,00	0,00	0,00	0,00	34.500,00	0,00
333 EMPREGABILIDADE	34.500,00	34.500,00	0,00	0,00	0,00	34.500,00	0,00	0,00	0,00	34.500,00	0,00
12 EDUCAÇÃO	43.246.800,00	41.104.394,56	1.984.166,95	19.991.108,13	13,70	21.113.286,43	4.931.172,14	13.523.578,07	31,87	27.580.816,49	0,00
Função/SubFunção	Dotação		Despesa Empenhada			Saldo c (a-b)	Despesa Liquidada			Saldo e (a-d)	INSCR. EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
	Inicial	Atualizada (a)	No Bimestre	Até Bimestre (b)	%(b/total b)		No Bimestre	Até Bimestre (d)	%(d/total d)		
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	22.000,00	22.000,00	0,00	3.300,00	0,00	18.700,00	1.475,76	1.475,76	0,00	20.524,24	0,00
361 ENSINO FUNDAMENTAL	26.476.000,00	24.773.594,56	1.148.562,00	14.129.928,30	9,68	10.643.666,26	3.702.987,02	10.162.077,23	23,95	14.611.517,33	0,00
362 ENSINO MÉDIO	512.000,00	502.000,00	0,00	0,00	0,00	502.000,00	0,00	0,00	0,00	502.000,00	0,00

364	ENSINO SUPERIOR	150.000,00	150.000,00	4.554,00	21.463,20	0,01	128.536,80	4.554,00	21.463,20	0,05	128.536,80	0,00		
365	EDUCAÇÃO INFANTIL	13.766.800,00	13.396.800,00	797.444,48	5.404.657,79	3,70	7.992.142,21	1.134.894,74	3.122.254,73	7,36	10.274.545,27	0,00		
366	EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	1.425.000,00	1.365.000,00	33.606,47	424.579,84	0,29	940.420,16	87.260,62	209.128,15	0,49	1.155.871,85	0,00		
367	EDUCAÇÃO ESPECIAL	895.000,00	895.000,00	0,00	7.179,00	0,00	887.821,00	0,00	7.179,00	0,02	887.821,00	0,00		
13	CULTURA	1.959.000,00	1.959.000,00	165.043,13	490.441,84	0,34	1.468.558,16	147.106,03	249.062,24	0,59	1.709.937,76	0,00		
392	DIFUSÃO CULTURAL	1.959.000,00	1.959.000,00	165.043,13	490.441,84	0,34	1.468.558,16	147.106,03	249.062,24	0,59	1.709.937,76	0,00		
15	URBANISMO	9.829.500,00	10.105.400,01	790.259,82	3.805.589,50	2,61	6.299.810,51	981.889,44	2.309.853,67	5,44	7.795.546,34	0,00		
451	INFRA-ESTRUTURA URBANA	5.250.000,00	5.190.000,00	350.237,61	1.005.936,84	0,69	4.184.063,16	232.884,42	565.727,44	1,33	4.624.272,56	0,00		
452	SERVIÇOS URBANOS	4.579.500,00	4.915.400,01	440.022,21	2.799.652,66	1,92	2.115.747,35	749.005,02	1.744.126,23	4,11	3.171.273,78	0,00		
16	HABITAÇÃO	592.000,00	572.000,00	0,00	0,00	0,00	572.000,00	0,00	0,00	0,00	572.000,00	0,00		
482	HABITAÇÃO URBANA	592.000,00	572.000,00	0,00	0,00	0,00	572.000,00	0,00	0,00	0,00	572.000,00	0,00		
17	SANEAMENTO	984.000,00	1.014.000,00	50.599,00	141.686,00	0,10	872.314,00	41.642,00	115.723,00	0,27	898.277,00	0,00		
512	SANEAMENTO BÁSICO URBANO	984.000,00	1.014.000,00	50.599,00	141.686,00	0,10	872.314,00	41.642,00	115.723,00	0,27	898.277,00	0,00		
18	GESTÃO AMBIENTAL	1.525.000,00	1.470.000,00	73.172,76	548.954,98	0,38	921.045,02	121.717,68	299.972,90	0,71	1.170.027,10	0,00		
541	PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL	1.157.000,00	1.172.000,00	73.172,76	548.954,98	0,38	623.045,02	121.717,68	299.972,90	0,71	872.027,10	0,00		
542	CONTROLE AMBIENTAL	83.000,00	83.000,00	0,00	0,00	0,00	83.000,00	0,00	0,00	0,00	83.000,00	0,00		
544	RECURSOS HIDRICOS	285.000,00	215.000,00	0,00	0,00	0,00	215.000,00	0,00	0,00	0,00	215.000,00	0,00		
20	AGRICULTURA	2.417.000,00	2.417.000,00	157.152,90	646.536,25	0,44	1.770.463,75	180.361,09	306.033,43	0,72	2.110.966,57	0,00		
605	ABASTECIMENTO	1.672.000,00	1.672.000,00	150.085,00	639.468,35	0,44	1.032.531,65	180.361,09	306.033,43	0,72	1.365.966,57	0,00		
606	EXTENSÃO RURAL	745.000,00	745.000,00	7.067,90	7.067,90	0,00	737.932,10	0,00	0,00	0,00	745.000,00	0,00		
22	INDÚSTRIA	225.000,00	225.000,00	0,00	0,00	0,00	225.000,00	0,00	0,00	0,00	225.000,00	0,00		
661	PROMOÇÃO INDUSTRIAL	225.000,00	225.000,00	0,00	0,00	0,00	225.000,00	0,00	0,00	0,00	225.000,00	0,00		
23	COMERCIO E SERVIÇOS	938.000,00	938.000,00	375,18	79.780,26	0,05	858.219,74	21.349,04	54.410,59	0,13	883.589,41	0,00		
695	TURISMO	938.000,00	938.000,00	375,18	79.780,26	0,05	858.219,74	21.349,04	54.410,59	0,13	883.589,41	0,00		
25	ENERGIA	1.645.000,00	1.565.212,45	141.217,82	849.886,85	0,58	715.325,60	247.121,30	550.700,77	1,30	1.014.511,68	0,00		
752	ENERGIA ELÉTRICA	1.645.000,00	1.565.212,45	141.217,82	849.886,85	0,58	715.325,60	247.121,30	550.700,77	1,30	1.014.511,68	0,00		
Função/SubFunção		Dotação		Despesa Empenhada			Saldo e (a-b)		Despesa Liquidada			Saldo e (a-d)		INSCR. EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
		Inicial		Atualizada (a)		No Bimestre	Até Bimestre (b)	% (b/total b)	No Bimestre	Até Bimestre (d)	% (d/total d)			
26	TRANSPORTE	1.756.000,00	1.896.000,00	154.909,23	539.388,14	0,37	1.356.611,86	113.731,21	243.373,29	0,57	1.652.626,71	0,00		
453	TRANSPORTES COLETIVOS URBANOS	340.000,00	340.000,00	0,00	0,00	0,00	340.000,00	0,00	0,00	0,00	340.000,00	0,00		
782	TRANSPORTE RODOVIÁRIO	1.416.000,00	1.556.000,00	154.909,23	539.388,14	0,37	1.016.611,86	113.731,21	243.373,29	0,57	1.312.626,71	0,00		
27	DESPORTO E LAZER	2.996.520,00	2.998.468,02	158.224,03	383.165,66	0,26	2.615.302,36	154.913,14	232.296,74	0,55	2.766.171,28	0,00		
812	DESPORTO COMUNITÁRIO	2.611.520,00	2.613.468,02	158.224,03	383.165,66	0,26	2.230.302,36	154.913,14	232.296,74	0,55	2.381.171,28	0,00		
813	LAZER	385.000,00	385.000,00	0,00	0,00	0,00	385.000,00	0,00	0,00	0,00	385.000,00	0,00		
28	ENCARGOS ESPECIAIS	2.935.000,00	3.052.000,00	735.000,00	2.880.264,40	1,97	171.735,60	489.591,03	1.417.014,89	3,34	1.634.985,11	0,00		
843	SERVIÇO DA DÍVIDA INTERNA	2.935.000,00	3.052.000,00	735.000,00	2.880.264,40	1,97	171.735,60	489.591,03	1.417.014,89	3,34	1.634.985,11	0,00		
99	RESERVA DE CONTINGENCIA	120.000,00	120.000,00	0,00	0,00	0,00	120.000,00	0,00	0,00	0,00	120.000,00	0,00		
999	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	120.000,00	120.000,00	0,00	0,00	0,00	120.000,00	0,00	0,00	0,00	120.000,00	0,00		
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)		6.816.000,00	7.381.802,79	1.214.597,15	6.115.537,47	4,19	1.266.265,32	1.189.494,72	3.270.409,46	7,71	4.111.393,33	0,00		
01	LEGISLATIVA	6.000,00	5.000,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	361,93	1.809,65	0,00	3.190,35	0,00		
031	AÇÃO LEGISLATIVA	6.000,00	5.000,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	361,93	1.809,65	0,00	3.190,35	0,00		
03	ESSENCIAL À JUSTIÇA	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
092	REPRESENTAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
04	ADMINISTRAÇÃO	328.000,00	293.173,00	0,00	217.590,90	0,15	75.582,10	35.252,02	102.174,67	0,24	190.998,33	0,00		
122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	278.000,00	243.173,00	0,00	196.412,60	0,13	46.760,40	31.632,68	91.371,72	0,22	151.801,28	0,00		
123	ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	30.000,00	30.000,00	0,00	21.178,30	0,01	8.821,70	3.619,34	10.802,95	0,03	19.197,05	0,00		
124	CONTROLE INTERNO	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00	0,00		
08	ASSISTÊNCIA SOCIAL	149.000,00	139.000,00	0,00	39.701,12	0,03	99.298,88	3.349,72	10.436,44	0,02	128.563,56	0,00		
243	ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
244	ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	139.000,00	139.000,00	0,00	39.701,12	0,03	99.298,88	3.349,72	10.436,44	0,02	128.563,56	0,00		
10	SAÚDE	1.650.000,00	1.587.504,83	158.000,00	1.185.224,42	0,81	402.280,41	137.119,65	416.989,16	0,98	1.170.515,67	0,00		
301	ATENÇÃO BÁSICA	1.015.000,00	816.799,40	32.000,00	759.624,46	0,52	57.174,94	88.471,35	268.175,54	0,63	548.623,86	0,00		
302	ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	510.000,00	635.133,68	126.000,00	315.768,57	0,22	319.365,11	38.876,10	119.528,12	0,28	515.605,56	0,00		
304	VIGILÂNCIA SANITÁRIA	40.000,00	35.571,75	0,00	10.571,75	0,01	25.000,00	1.141,48	3.425,45	0,01	32.146,30	0,00		
305	VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	85.000,00	100.000,00	0,00	99.259,64	0,07	740,36	8.630,72	25.860,05	0,06	74.139,95	0,00		
12	EDUCAÇÃO	4.430.000,00	4.205.934,44	740.597,15	3.578.046,18	2,45	627.888,26	775.053,82	1.949.646,62	4,59	2.256.287,82	0,00		
361	ENSINO FUNDAMENTAL	2.760.000,00	2.495.597,15	740.597,15	2.197.708,89	1,51	297.888,26	775.053,82	1.623.520,59	3,83	872.076,56	0,00		
Função/SubFunção		Dotação		Despesa Empenhada			Saldo e (a-b)		Despesa Liquidada			Saldo e (a-d)		INSCR. EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
		Inicial		Atualizada (a)		No Bimestre	Até Bimestre (b)	% (b/total b)	No Bimestre	Até Bimestre (d)	% (d/total d)			
365	EDUCAÇÃO INFANTIL	1.550.000,00	1.589.402,85	0,00	1.294.402,85	0,89	295.000,00	0,00	302.424,81	0,71	1.286.978,04	0,00		
366	EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	120.000,00	120.934,44	0,00	85.934,44	0,06	35.000,00	0,00	23.701,22	0,06	97.233,22	0,00		

13	CULTURA	25.000,00	25.000,00	0,00	20.890,57	0,01	4.109,43	1.337,06	4.942,12	0,01	20.057,88	0,00
392	DIFUSÃO CULTURAL	25.000,00	25.000,00	0,00	20.890,57	0,01	4.109,43	1.337,06	4.942,12	0,01	20.057,88	0,00
15	URBANISMO	117.000,00	76.138,54	15.000,00	70.138,54	0,05	6.000,00	9.981,00	29.727,24	0,07	46.411,30	0,00
451	INFRA-ESTRUTURA URBANA	40.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
452	SERVIÇOS URBANOS	77.000,00	76.138,54	15.000,00	70.138,54	0,05	6.000,00	9.981,00	29.727,24	0,07	46.411,30	0,00
16	HABITAÇÃO	4.000,00	4.000,00	0,00	0,00	0,00	4.000,00	0,00	0,00	0,00	4.000,00	0,00
482	HABITAÇÃO URBANA	4.000,00	4.000,00	0,00	0,00	0,00	4.000,00	0,00	0,00	0,00	4.000,00	0,00
18	GESTÃO AMBIENTAL	17.000,00	17.000,00	0,00	10.287,73	0,01	6.712,27	1.225,00	3.350,23	0,01	13.649,77	0,00
541	PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL	17.000,00	17.000,00	0,00	10.287,73	0,01	6.712,27	1.225,00	3.350,23	0,01	13.649,77	0,00
20	AGRICULTURA	22.000,00	22.000,00	0,00	15.646,12	0,01	6.353,88	1.299,02	3.876,66	0,01	18.123,34	0,00
605	ABASTECIMENTO	22.000,00	22.000,00	0,00	15.646,12	0,01	6.353,88	1.299,02	3.876,66	0,01	18.123,34	0,00
23	COMERCIO E SERVIÇOS	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00	0,00
695	TURISMO	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00	0,00
26	TRANSPORTE	31.000,00	31.000,00	0,00	22.011,89	0,02	8.988,11	3.357,62	11.244,69	0,03	19.755,31	0,00
782	TRANSPORTE RODOVIÁRIO	31.000,00	31.000,00	0,00	22.011,89	0,02	8.988,11	3.357,62	11.244,69	0,03	19.755,31	0,00
27	DESPORTO E LAZER	7.000,00	5.051,98	0,00	0,00	0,00	5.051,98	0,00	0,00	0,00	5.051,98	0,00
812	DESPORTO COMUNITARIO	7.000,00	5.051,98	0,00	0,00	0,00	5.051,98	0,00	0,00	0,00	5.051,98	0,00
28	ENCARGOS ESPECIAIS	0,00	951.000,00	301.000,00	951.000,00	0,65	0,00	221.157,88	736.211,98	1,73	214.788,02	0,00
843	SERVIÇO DA DÍVIDA INTERNA	0,00	951.000,00	301.000,00	951.000,00	0,65	0,00	221.157,88	736.211,98	1,73	214.788,02	0,00
TOTAL (III) = (I + II)		132.032.640,00	132.032.640,00	10.838.075,48	72.980.928,18	100,00	59.051.711,82	16.211.563,33	42.437.674,33	100,00	89.594.965,67	0,00

HOSANIRA GALVÃO

Prefeita

THYAGO ROCHA BARBALHO

Secretário De Planejamento, Admin., E Finanças

CINTHYA GABRIELA DE ARAÚJO SILVA MEDEIROS

Controladora

Publicado por:
Maria Eugênia do Nascimento
Código Identificador:F5432832

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANINHA
ANEXO III - RREO

Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo da Receita Corrente Líquida														Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Período de Referência: Jul/2020 a Jun/2021														Exercício: 2021		
RREO - ANEXO 3 (LRF, art 53, inciso I)																
Especificação	Evolução da Receita Realizada nos Últimos 12 Meses													Total (Últimos 12 Meses)	Previsão Exercício	Atualizada
	Jul/2020	Ago/2020	Set/2020	Out/2020	Nov/2020	Dez/2020	Jan/2021	Fev/2021	Mar/2021	Abr/2021	Mai/2021	Jun/2021				
RECEITAS CORRENTES (I)	9.378.336,32	9.763.771,93	7.996.746,43	7.816.003,18	8.203.162,35	11.118.427,10	7.000.424,05	9.143.657,59	8.120.937,16	8.723.118,14	8.473.712,96	8.037.784,72	103.776.081,93	120.243.880,00		
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	640.684,43	613.857,31	587.527,20	646.312,50	509.786,90	1.045.525,67	317.195,75	377.221,16	547.702,80	390.090,02	630.653,18	611.189,23	6.917.746,15	8.177.580,00		
IPTU	170.574,27	68.172,63	43.338,17	110.700,87	31.695,80	74.453,44	11.948,28	4.375,93	2.494,39	27.125,99	163.609,44	189.941,85	898.431,06	1.570.000,00		
ISS	274.333,69	285.425,44	323.626,74	277.040,19	257.984,81	163.978,47	194.114,11	182.145,17	251.363,10	170.174,52	209.601,17	188.614,61	2.778.402,02	2.340.000,00		
ITBI	41.074,59	68.724,65	42.003,80	100.403,65	63.851,76	39.330,80	85.730,99	25.608,37	39.797,47	24.422,99	76.054,32	59.305,46	666.308,85	974.000,00		
IRRF	133.627,00	174.529,00	127.907,73	132.251,73	137.859,75	334.713,46	0,00	115.778,49	132.131,06	113.564,16	117.198,78	116.949,43	1.636.510,59	1.602.000,00		
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	21.074,88	17.005,59	50.650,76	25.916,06	18.394,78	433.049,50	25.402,37	49.313,20	121.916,78	54.802,36	64.189,47	56.377,88	938.093,63	1.691.580,00		
Contribuições	295.915,14	296.343,01	311.353,21	327.022,76	304.522,29	705.037,83	117.065,87	325.995,59	327.001,21	325.015,80	323.113,99	321.771,76	3.980.158,46	3.930.000,00		
Receita Patrimonial	159.069,65	18.603,60	12.557,47	27.969,19	93.965,04	195.318,00	10.352,70	2.005,25	8.931,68	75.469,08	84.212,28	68.720,17	757.174,11	1.768.500,00		
Rendimentos de Aplicação Financeira	159.069,65	18.272,10	8.765,77	27.169,69	93.462,04	195.318,00	8.388,13	1.932,72	8.614,35	75.469,08	84.212,28	67.590,43	748.264,24	1.513.500,00		
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	331,50	3.791,70	799,50	503,00	0,00	1.964,57	72,53	317,33	0,00	0,00	1.129,74	8.909,87	255.000,00		
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	40.000,00		
Transferências Correntes	8.272.805,27	8.831.142,24	7.080.725,92	6.810.533,71	7.284.459,50	9.151.311,45	6.552.650,35	8.433.460,99	7.231.212,72	7.925.391,87	7.428.391,08	7.032.069,31	92.034.154,41	105.937.800,00		
Cota-Parte do FPM	2.169.091,55	1.377.859,23	1.109.877,74	1.493.447,43	1.979.451,46	2.951.515,01	2.145.425,36	2.812.108,69	1.884.897,37	1.970.517,37	2.368.290,55	2.048.203,58	24.310.685,34	28.067.000,00		

Cota-Parte do ICMS	453.979,14	494.920,84	599.092,97	560.450,19	553.248,31	728.797,24	590.462,68	544.690,98	593.332,54	476.948,81	501.261,99	576.596,42	6.673.782,11	4.320.000,00	
Cota-Parte do IPVA	100.279,39	61.697,85	46.564,02	46.689,00	47.071,84	60.961,22	38.964,58	39.090,17	39.331,61	70.631,50	104.320,11	101.808,41	757.409,70	1.052.000,00	
Cota-Parte do ITR	0,00	14,75	204,90	13.496,93	5.484,75	5.483,40	5.692,06	28,59	24,33	1.427,37	0,00	15.266,66	47.123,74	80.000,00	
Transferências da LC 87/1996	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.380,46	1.190,23	1.190,23	1.190,23	1.190,23	7.141,38	28.000,00	
Transferências da LC 61/1989	410,74	475,04	557,99	638,60	700,01	736,22	553,67	452,90	537,79	539,39	521,34	478,24	6.601,93	24.200,00	
Transferências do FUNDEB	1.937.292,47	2.000.687,57	1.936.601,25	2.340.105,61	2.803.474,56	3.011.626,35	2.564.375,64	3.465.106,57	2.543.846,78	3.405.091,34	2.349.681,41	2.588.953,22	30.946.842,77	30.639.600,00	
Outras Transferências Correntes	3.611.751,98	4.895.486,96	3.387.827,05	2.355.705,95	1.895.028,57	2.392.192,01	1.207.176,36	1.569.602,63	2.168.052,07	1.999.045,86	2.103.125,45	1.699.572,55	29.284.567,44	41.727.000,00	
Outras Receitas Correntes	9.861,83	3.825,77	4.582,63	4.165,02	10.428,62	21.234,15	3.159,38	4.974,60	6.088,75	7.151,37	7.342,43	4.034,25	86.848,80	390.000,00	
DEDUÇÕES (II)	-570.380,43	-589.840,32	-564.518,69	-634.865,03	-718.246,71	-1.174.791,33	-557.105,98	-882.395,92	-707.168,64	-706.318,56	-797.978,18	-750.867,29	-8.654.477,08	8.884.240,00	
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência	-201.375,01	-202.846,82	-213.259,19	-211.920,62	-201.055,44	-600.665,55	-886,36	-203.121,70	-203.543,98	-206.589,36	-203.099,45	-202.396,68	-2.650.760,16	2.530.000,00	
Compensação Financ. entre Regimes Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	-369.005,42	-386.993,50	-351.259,50	-422.944,41	-517.191,27	-574.125,78	-556.219,62	-679.274,22	-503.624,66	-499.729,20	-594.878,73	-548.470,61	-6.003.716,92	6.354.240,00	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I - II)	8.807.955,89	9.173.931,61	7.432.227,74	7.181.138,15	7.484.915,64	9.943.635,77	6.443.318,07	8.261.261,67	7.413.768,52	8.016.799,58	7.675.734,78	7.286.917,43	95.121.604,85	111.359.640,00	
Especificação	Evolução da Receita Realizada nos Últimos 12 Meses													Total (Últimos 12 Meses)	Previsão Atualizada Exercício
	Jul/2020	Ago/2020	Set/2020	Out/2020	Nov/2020	Dez/2020	Jan/2021	Fev/2021	Mar/2021	Abr/2021	Mai/2021	Jun/2021			
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV)	8.807.955,89	9.173.931,61	7.432.227,74	7.181.138,15	7.484.915,64	9.943.635,77	6.443.318,07	8.261.261,67	7.413.768,52	8.016.799,58	7.675.734,78	7.286.917,43	95.121.604,85	111.359.640,00	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (V - VI)	8.807.955,89	9.173.931,61	7.432.227,74	7.181.138,15	7.484.915,64	9.943.635,77	6.443.318,07	8.261.261,67	7.413.768,52	8.016.799,58	7.675.734,78	7.286.917,43	95.121.604,85	111.359.640,00	

HOSANIRA GALVÃO

Prefeita

THYAGO ROCHA BARBALHO

Secretário De Planejamento, Admin., E Finanças

CINTHYA GABRIELA DE ARAÚJO SILVA MEDEIROS

Controladora

Publicado por:
 Maria Eugênia do Nascimento
Código Identificador:8A9B6445

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANINHA
ANEXO VII - RREO

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil													
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo dos Restos a Pagar por Poder e Órgão												Exercício: 2021	
Bimestre: MAIO-JUNHO/2021													
LRF Art. 53, inciso V - Anexo 7													
Poder/Órgão	Restos a Pagar Processados					Restos a Pagar Não Processados							Saldo Total L = (e + k)
	Inscritos Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de dezembro de 2020 (b)	Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo e=(a+b)-(c+d)	Inscritos Em Exercícios Anteriores (f)	Inscritos em 31 de dezembro de 2020 (g)	Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)	Saldo k=(f+g)-(i-j)		
PREFEITURA DE GOIANINHA	475.543,00	375.958,40	200.657,72	0,00	650.843,68	0,00	11.719,00	11.719,00	11.719,00	0,00	0,00	650.843,68	
Total	475.543,00	375.958,40	200.657,72	0,00	650.843,68	0,00	11.719,00	11.719,00	11.719,00	0,00	0,00	650.843,68	

HOSANIRA GALVÃO

Prefeita

THYAGO ROCHA BARBALHO

Secretário De Planejamento, Admin., E Finanças

CINTHYA GABRIELA DE ARAÚJO SILVA MEDEIROS

Controladora

Publicado por:
 Maria Eugênia do Nascimento
 Código Identificador: B770B4EF

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
 PREFEITURA MUNICIPAL DE IPANGUAÇU**

**GABINETE DO PREFEITO
 RELATÓRIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO**

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil												
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo dos Restos a Pagar por Poder e Órgão												Exercício: 2021
Bimestre: MAIO-JUNHO/2021												
LRF Art. 53, inciso V - Anexo 7												
Poder/Órgão	Restos a Pagar Processados					Restos a Pagar Não Processados					Saldo Total L = (e + k)	
	Inscritos Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de dezembro de 2020 (b)	Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo e=(a+b)-(c+d) (e)	Inscritos Em Exercícios Anteriores (f)	Inscritos em 31 de dezembro de 2020 (g)	Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)		Saldo k=(f+g)-(i+j) (k)
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPANGUAÇU	503.422,99	2.391.346,62	923.459,24	52.155,91	1.919.154,46	49.221,31	1.009.276,25	293.131,28	182.827,67	2.520,00	873.149,89	2.792.304,35
Total	503.422,99	2.391.346,62	923.459,24	52.155,91	1.919.154,46	49.221,31	1.009.276,25	293.131,28	182.827,67	2.520,00	873.149,89	2.792.304,35

VALDEREDO BERTOLDO DO NASCIMENTO

Prefeito Municipal

EMANNOELLA BEATRIZ SILVA DE SOUZA,

Control. Geral do Município

JOELTON RIBEIRO DA SILVA

Secretário Municipal de Finanças

Publicado por:
 Paulo Ricardo Felipe dos Santos
 Código Identificador: 1E32D4E5

**GABINETE DO PREFEITO
 RELATÓRIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA**

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil														
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo da Receita Corrente Líquida													Exercício: 2021	
Período de Referência: Jul/2020 a Jun/2021														
RREO - ANEXO 3 (LRF, art 53, inciso I)														
Especificação	Evolução da Receita Realizada nos Últimos 12 Meses												Total (Últimos 12 Meses)	Previsão Atualizada Exercício
	Jul/2020	Ago/2020	Set/2020	Out/2020	Nov/2020	Dez/2020	Jan/2021	Fev/2021	Mar/2021	Abr/2021	Mai/2021	Jun/2021		
RECEITAS CORRENTES (I)	4.113.369,24	3.775.259,34	3.489.832,57	2.999.166,19	3.330.284,60	4.583.697,60	3.280.363,04	3.918.633,22	3.337.682,27	3.429.353,93	3.623.718,17	3.410.069,26	43.291.429,43	45.153.969,00
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	67.881,26	54.943,65	98.090,40	77.862,21	76.413,73	46.133,57	50.862,01	42.550,77	196.734,58	63.431,47	169.126,48	97.895,63	1.041.925,76	1.592.063,00
IPTU	0,00	0,00	0,00	314,82	1.228,74	3.210,79	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.754,35	35.348,00
ISS	64.092,96	49.731,85	90.926,23	75.064,81	68.342,47	39.919,50	33.215,14	27.273,16	54.997,63	61.916,51	95.035,19	55.712,14	716.227,59	1.041.361,00
ITBI	1.439,99	2.080,80	6.174,53	1.319,98	4.643,93	539,99	12.459,97	3.357,87	10.759,56	0,00	4.949,98	1.846,21	49.572,81	30.300,00
IRRF	0,00	354,80	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	125.562,21	0,00	65.664,68	32.858,27	224.439,96	432.280,00
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	2.348,31	2.776,20	989,64	1.162,60	2.198,59	2.463,29	5.186,90	11.919,74	5.415,18	1.514,96	3.476,63	7.479,01	46.931,05	52.774,00
Contribuições	37.668,72	36.760,07	11.361,49	46.637,85	43.561,85	21.219,28	25.563,67	45.493,32	25.517,86	0,00	14.978,35	25.213,64	333.976,10	414.100,00
Receita Patrimonial	884,65	379,09	418,43	334,22	222,71	231,68	263,84	193,83	992,41	1.343,44	2.800,37	4.434,05	12.498,72	45.935,00
Rendimentos de Aplicação Financeira	884,65	379,09	418,43	334,22	222,71	231,68	263,84	193,83	992,41	1.343,44	2.800,37	4.434,05	12.498,72	45.935,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Correntes	4.006.195,03	3.682.968,20	3.379.868,90	2.874.128,99	3.209.607,26	4.514.870,39	3.203.673,52	3.830.303,30	3.114.437,42	3.364.579,02	3.436.812,97	3.272.639,68	41.890.084,68	43.093.791,00	
Cota-Parte do FPM	1.549.351,12	984.185,16	792.769,83	1.066.748,18	1.413.893,91	2.108.225,02	1.532.446,68	2.008.649,06	1.346.355,26	1.407.512,40	1.691.636,11	1.463.002,55	17.364.775,28	18.777.400,00	
Cota-Parte do ICMS	272.701,67	297.295,00	359.870,38	336.657,97	332.331,86	437.782,70	335.374,53	303.732,48	330.856,14	254.014,54	279.515,45	321.523,70	3.861.656,42	3.863.570,00	
Cota-Parte do IPVA	39.565,32	27.257,20	13.722,38	17.737,07	16.890,33	14.618,14	14.911,06	18.831,89	15.673,11	23.421,30	39.675,39	32.962,18	275.265,37	493.335,00	
Cota-Parte do ITR	20,43	36,96	1.183,06	2.520,05	1.112,22	593,28	603,75	49,94	33,23	57,65	59,16	0,00	6.269,73	1.515,00	
Transferências da LC 87/1996	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.485,00	
Transferências da LC 61/1989	278,84	322,48	378,79	433,52	475,20	499,80	469,85	384,33	456,36	457,71	442,40	405,83	5.005,11	4.298,00	
Transferências do FUNDEB	641.395,70	662.384,45	641.166,81	774.758,37	928.169,81	997.084,39	849.009,39	1.147.221,93	842.212,69	1.155.811,49	876.936,37	882.359,66	10.398.511,06	11.678.740,00	
Outras Transferências Correntes	1.502.881,95	1.711.486,95	1.570.777,65	675.273,83	516.733,93	956.067,06	470.858,26	351.433,67	578.850,63	523.303,93	548.548,09	572.385,76	9.978.601,71	8.271.448,00	
Outras Receitas Correntes	739,58	208,33	93,35	202,92	479,05	1.242,68	0,00	92,00	0,00	0,00	0,00	9.886,26	12.944,17	8.080,00	
DEDUÇÕES (II)	-246.794,31	-261.752,06	-233.507,40	-284.732,61	-352.845,63	-386.977,48	-376.761,13	-466.329,50	-338.674,76	-337.092,69	-402.265,65	-363.578,82	-4.051.312,04	4.345.921,00	
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Compensação Financ. entre Regimes Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	-246.794,31	-261.752,06	-233.507,40	-284.732,61	-352.845,63	-386.977,48	-376.761,13	-466.329,50	-338.674,76	-337.092,69	-402.265,65	-363.578,82	-4.051.312,04	4.345.921,00	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I - II)	3.866.574,93	3.513.507,28	3.256.325,17	2.714.433,58	2.977.438,97	4.196.720,12	2.903.601,91	3.452.303,72	2.999.007,51	3.092.261,24	3.221.452,52	3.046.490,44	39.240.117,39	40.808.048,00	
Especificação	Evolução da Receita Realizada nos Últimos 12 Meses												Total (Últimos 12 Meses)	Previsão Atualizada Exercício	
	Jul/2020	Ago/2020	Set/2020	Out/2020	Nov/2020	Dez/2020	Jan/2021	Fev/2021	Mar/2021	Abr/2021	Mai/2021	Jun/2021			
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV)	3.866.574,93	3.513.507,28	3.256.325,17	2.714.433,58	2.977.438,97	4.196.720,12	2.903.601,91	3.452.303,72	2.999.007,51	3.092.261,24	3.221.452,52	3.046.490,44	39.240.117,39	40.808.048,00	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (V - VI)	3.866.574,93	3.513.507,28	3.256.325,17	2.714.433,58	2.977.438,97	4.196.720,12	2.903.601,91	3.452.303,72	2.999.007,51	3.092.261,24	3.221.452,52	3.046.490,44	39.240.117,39	40.808.048,00	

VALDEREDO BERTOLDO DO NASCIMENTO

Prefeito Municipal

EMANNOELLA BEATRIZ SILVA DE SOUZA,

Control. Geral do Município

JOELTON RIBEIRO DA SILVA

Secretário Municipal de Finanças

Publicado por:
Paulo Ricardo Felipe dos Santos
Código Identificador:9D72607A

GABINETE DO PREFEITO
RELATÓRIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - DEMONSTRATIVO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO

Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Despesas por Função/SubFunção								Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Bimestre: MAIO-JUNHO/2021								Exercício: 2021			
LRF Art. 52, inciso II, alínea "c" - Anexo 2											
Função/SubFunção	Dotação		Despesa Empenhada			Saldo c (a-b)	Despesa Liquidada			Saldo e (a-d)	INSCR. EM RESTOS A PAGAR NÃO
	Inicial	Atualizada	No Bimestre	Até Bimestre	%(b/total b)		No Bimestre	Até Bimestre	%(d/total d)		

		(a)	(b)	(c)	(d)	(e)	(f)	(g)	(h)	(i)	(j)	PROCESSADOS (f)
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)		42.824.428,00	43.374.573,39	3.397.514,97	29.788.739,51	50,00	13.585.833,88	6.137.092,57	17.798.676,77	100,00	25.575.896,62	0,00
01	LEGISLATIVA	1.512.000,00	1.512.000,00	30.651,86	1.397.931,16	2,35	114.068,84	256.390,92	750.266,78	4,22	761.733,22	0,00
031	AÇÃO LEGISLATIVA	1.512.000,00	1.512.000,00	30.651,86	1.397.931,16	2,35	114.068,84	256.390,92	750.266,78	4,22	761.733,22	0,00
04	ADMINISTRAÇÃO	5.215.758,00	5.652.758,00	274.480,42	4.204.512,59	7,06	1.448.245,41	836.303,07	2.472.453,20	13,89	3.180.304,80	0,00
122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	4.969.528,00	5.406.528,00	274.480,42	4.078.982,60	6,85	1.327.545,40	821.136,41	2.430.756,55	13,66	2.975.771,45	0,00
123	ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	236.130,00	236.130,00	0,00	125.529,99	0,21	110.600,01	15.166,66	41.696,65	0,23	194.433,35	0,00
128	FORMAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS	10.100,00	10.100,00	0,00	0,00	0,00	10.100,00	0,00	0,00	0,00	10.100,00	0,00
08	ASSISTÊNCIA SOCIAL	1.201.715,00	1.201.715,00	92.272,03	829.406,66	1,39	372.308,34	180.174,91	475.301,66	2,67	726.413,34	0,00
122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	420.480,00	432.480,00	40.897,82	349.303,02	0,59	83.176,98	79.792,72	216.777,95	1,22	215.702,05	0,00
243	ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E/OU AO ADOLESCENTE	179.780,00	178.780,00	17.411,09	141.412,14	0,24	37.367,86	28.670,91	67.704,57	0,38	111.075,43	0,00
244	ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	601.455,00	590.455,00	33.963,12	338.691,50	0,57	251.763,50	71.711,28	190.819,14	1,07	399.635,86	0,00
10	SAÚDE	10.268.118,00	10.818.263,39	1.556.164,36	7.816.626,51	13,12	3.001.636,88	1.801.644,67	5.204.015,27	29,24	5.614.248,12	0,00
122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	0,00	707.905,39	179.546,06	473.361,27	0,79	234.544,12	175.837,07	343.365,57	1,93	364.539,82	0,00
301	ATENÇÃO BÁSICA	9.132.065,00	9.006.305,00	1.139.361,84	6.659.197,14	11,18	2.347.107,86	1.510.183,23	4.443.266,86	24,96	4.563.038,14	0,00
302	ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	656.500,00	401.500,00	65.552,00	235.188,84	0,39	166.311,16	31.815,00	201.451,84	1,13	200.048,16	0,00
303	SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO	146.450,00	146.450,00	0,00	7.734,80	0,01	138.715,20	0,00	7.734,80	0,04	138.715,20	0,00
304	VIGILÂNCIA SANITÁRIA	40.400,00	88.400,00	14.630,16	60.050,16	0,10	28.349,84	3.657,54	16.841,40	0,09	71.558,60	0,00
305	VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	292.703,00	467.703,00	157.074,30	381.094,30	0,64	86.608,70	80.151,83	191.354,80	1,08	276.348,20	0,00
12	EDUCAÇÃO	15.855.508,00	16.045.508,00	794.605,03	10.479.174,66	17,59	5.566.333,34	2.071.888,80	6.008.561,00	33,76	10.036.947,00	0,00
361	ENSINO FUNDAMENTAL	14.717.678,00	14.715.172,00	792.264,60	10.459.852,62	17,56	4.255.319,38	2.069.548,37	5.989.238,96	33,65	8.725.933,04	0,00
365	EDUCAÇÃO INFANTIL	999.460,00	1.191.966,00	0,00	16.981,61	0,03	1.174.984,39	0,00	16.981,61	0,10	1.174.984,39	0,00
366	EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	121.200,00	121.200,00	2.340,43	2.340,43	0,00	118.859,57	2.340,43	2.340,43	0,01	118.859,57	0,00
367	EDUCAÇÃO ESPECIAL	17.170,00	17.170,00	0,00	0,00	0,00	17.170,00	0,00	0,00	0,00	17.170,00	0,00
13	CULTURA	702.960,00	512.960,00	4.939,30	30.939,30	0,05	482.020,70	1.102,03	18.254,08	0,10	494.705,92	0,00
122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	534.290,00	344.290,00	0,00	26.000,00	0,04	318.290,00	1.102,03	18.254,08	0,10	326.035,92	0,00
392	DIFUSÃO CULTURAL	168.670,00	168.670,00	4.939,30	4.939,30	0,01	163.730,70	0,00	0,00	0,00	168.670,00	0,00
15	URBANISMO	3.460.039,00	3.997.239,00	484.687,00	3.244.279,30	5,45	752.959,70	629.179,54	1.809.933,63	10,17	2.187.305,37	0,00
122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	771.580,00	981.580,00	177.027,06	815.527,90	1,37	166.052,10	177.130,18	435.546,83	2,45	546.033,17	0,00
Função/Subfunção		Dotação		Despesa Empenhada			Saldo c (a-b)	Despesa Liquidada			Saldo e (a-d)	INSCR. EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
		Inicial	Atualizada (a)	No Bimestre	Até Bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até Bimestre (d)	% (d/total d)		
451	INFRA-ESTRUTURA URBANA	580.750,00	442.750,00	22.199,01	22.199,01	0,04	420.550,99	0,00	0,00	0,00	442.750,00	0,00
452	SERVIÇOS URBANOS	2.002.669,00	1.623.169,00	52.440,93	1.577.776,85	2,65	45.392,15	237.104,30	643.355,88	3,61	979.813,12	0,00
605	ABASTECIMENTO	105.040,00	949.740,00	233.020,00	828.775,54	1,39	120.964,46	214.945,06	731.030,92	4,11	218.709,08	0,00
17	SANEAMENTO	151.500,00	33.300,00	0,00	0,00	0,00	33.300,00	0,00	0,00	0,00	33.300,00	0,00
511	SANEAMENTO BÁSICO RURAL	50.500,00	12.300,00	0,00	0,00	0,00	12.300,00	0,00	0,00	0,00	12.300,00	0,00
512	SANEAMENTO BÁSICO URBANO	101.000,00	21.000,00	0,00	0,00	0,00	21.000,00	0,00	0,00	0,00	21.000,00	0,00
18	GESTÃO AMBIENTAL	436.100,00	436.100,00	2.400,00	158.190,94	0,27	277.909,06	22.443,40	59.355,51	0,33	376.744,49	0,00
541	PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL	10.100,00	10.100,00	0,00	0,00	0,00	10.100,00	0,00	0,00	0,00	10.100,00	0,00
542	CONTROLE AMBIENTAL	426.000,00	426.000,00	2.400,00	158.190,94	0,27	267.809,06	22.443,40	59.355,51	0,33	366.644,49	0,00
20	AGRICULTURA	1.414.900,00	1.414.900,00	113.606,21	915.441,63	1,54	499.458,37	171.425,61	480.156,96	2,70	934.743,04	0,00
122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	1.253.300,00	1.253.300,00	113.606,21	915.441,63	1,54	337.858,37	171.425,61	480.156,96	2,70	773.143,04	0,00
606	EXTENSÃO RURAL	161.600,00	161.600,00	0,00	0,00	0,00	161.600,00	0,00	0,00	0,00	161.600,00	0,00
26	TRANSPORTE	1.031.630,00	597.630,00	0,00	285.122,86	0,48	312.507,14	55.659,96	219.135,67	1,23	378.494,33	0,00
782	TRANSPORTE RODOVIÁRIO	1.031.630,00	597.630,00	0,00	285.122,86	0,48	312.507,14	55.659,96	219.135,67	1,23	378.494,33	0,00
27	DESPORTO E LAZER	803.570,00	753.570,00	23.491,26	196.140,46	0,33	557.429,54	51.139,90	133.297,47	0,75	620.272,53	0,00
812	DESPORTO COMUNITÁRIO	803.570,00	753.570,00	23.491,26	196.140,46	0,33	557.429,54	51.139,90	133.297,47	0,75	620.272,53	0,00
28	ENCARGOS ESPECIAIS	770.630,00	398.630,00	20.217,50	230.973,44	0,39	167.656,56	59.739,76	167.945,54	0,94	230.684,46	0,00
122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	762.550,00	370.550,00	20.217,50	203.199,44	0,34	167.350,56	55.239,76	154.484,54	0,87	216.065,46	0,00
846	OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	8.080,00	28.080,00	0,00	27.774,00	0,05	306,00	4.500,00	13.461,00	0,08	14.619,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II)		42.824.428,00	43.374.573,39	3.397.514,97	29.788.739,51	100,00	13.585.833,88	6.137.092,57	17.798.676,77	100,00	25.575.896,62	0,00

VALDEREDO BERTOLDO DO NASCIMENTO

Prefeito Municipal

EMANNOELLA BEATRIZ SILVA DE SOUZA,

Control. Geral do Município

JOELTON RIBEIRO DA SILVA
Secretário Municipal de Finanças

Publicado por:
Paulo Ricardo Felipe dos Santos
Código Identificador:52107CBF

GABINETE DO PREFEITO
RELATÓRIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil					
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Balanço Orçamentário					Exercício: 2021
Bimestre: MAIO-JUNHO/2021					
LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II § 1º - Anexo 1					
Receitas	Previsão Inicial	Previsão Atualizada (a)	Receitas Realizadas		Saldo a Realizar (a-c)
			No Bimestre (b)	Até Bimestre (c)	
1 Receitas Correntes	40.808.048,00	40.808.048,00	6.267.942,96	18.715.117,34	22.092.930,66
1.1 Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	1.592.063,00	1.592.063,00	267.022,11	620.600,94	971.462,06
1.1.1 Impostos	1.558.479,00	1.558.479,00	266.384,92	607.157,42	951.321,58
1.1.1.3 Impostos sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza	432.280,00	432.280,00	98.522,95	224.085,16	208.194,84
1.1.1.3.03 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte	432.280,00	432.280,00	98.522,95	224.085,16	208.194,84
1.1.1.3.03.1 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho	432.280,00	432.280,00	98.522,95	224.085,16	208.194,84
1.1.1.3.03.1.1 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho	432.280,00	432.280,00	98.522,95	224.085,16	208.194,84
1.1.1.3.03.1.1.01 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - Poder Executivo - Principal	432.280,00	432.280,00	98.522,95	224.085,16	208.194,84
1.1.1.8 Impostos Específicos de Estados/DF Municípios	1.126.199,00	1.126.199,00	167.861,97	383.072,26	743.126,74
1.1.1.8.01 Impostos sobre o Patrimônio para Estados/DF/Municípios	76.758,00	76.758,00	12.075,60	47.532,91	29.225,09
1.1.1.8.01.1 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana	43.428,00	43.428,00	5.279,39	14.159,28	29.268,72
1.1.1.8.01.1.1 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Principal	35.348,00	35.348,00	0,00	0,00	35.348,00
1.1.1.8.01.1.2 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Multas e Juros de Mora	3.030,00	3.030,00	0,03	173,62	2.856,38
1.1.1.8.01.1.3 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Dívida Ativa	5.050,00	5.050,00	5.279,36	13.985,66	-8.935,66
1.1.1.8.01.4 Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis	33.330,00	33.330,00	6.796,21	33.373,63	-43,63
1.1.1.8.01.4.1 Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Principal	30.300,00	30.300,00	6.796,19	33.373,59	-3.073,59
1.1.1.8.01.4.2 Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Multas e Juros de Mora	3.030,00	3.030,00	0,02	0,04	3.029,96
1.1.1.8.02 Impostos sobre a Produção, circulação de Mercadorias e Serviços	1.049.441,00	1.049.441,00	155.786,37	335.539,35	713.901,65
1.1.1.8.02.3 Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza	1.049.441,00	1.049.441,00	155.786,37	335.539,35	713.901,65
1.1.1.8.02.3.1 Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Principal	1.041.361,00	1.041.361,00	150.747,33	328.149,77	713.211,23
1.1.1.8.02.3.2 Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Multas e Juros de Mora	5.050,00	5.050,00	536,60	2.887,14	2.162,86
1.1.1.8.02.3.3 Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Dívida Ativa	3.030,00	3.030,00	4.502,44	4.502,44	-1.472,44
1.1.2 Taxas	30.554,00	30.554,00	637,19	13.443,52	17.110,48
1.1.2.1 Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia	30.554,00	30.554,00	637,19	13.443,52	17.110,48
1.1.2.1.01 Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização	30.554,00	30.554,00	637,19	13.443,52	17.110,48
1.1.2.1.01.1 Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização	30.554,00	30.554,00	637,19	13.443,52	17.110,48
1.1.2.1.01.1.1 Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Principal	30.554,00	30.554,00	637,19	13.443,52	17.110,48
1.1.2.1.01.1.1.01 Taxa de Licença para Funcionamento de Estabelecimento Comercial, Industrial e Prestadores de Serviço	12.374,00	12.374,00	637,19	11.924,53	449,47
1.1.2.1.01.1.1.03 Taxa para o Exercício do Comércio Ambulante ou Eventual	10.100,00	10.100,00	0,00	0,00	10.100,00
1.1.2.1.01.1.1.99 Outras Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização	8.080,00	8.080,00	0,00	1.518,99	6.561,01
1.1.3 Contribuição de Melhoria	3.030,00	3.030,00	0,00	0,00	3.030,00
1.1.3.8 Contribuição de Melhoria - Específica de Estados, DF e Municípios	3.030,00	3.030,00	0,00	0,00	3.030,00
1.1.3.8.99 Outras Contribuições de Melhoria	3.030,00	3.030,00	0,00	0,00	3.030,00
1.1.3.8.99.1 Outras Contribuições de Melhoria	3.030,00	3.030,00	0,00	0,00	3.030,00
1.1.3.8.99.1.1 Outras Contribuições de Melhoria - Principal	3.030,00	3.030,00	0,00	0,00	3.030,00
1.2 Contribuições	414.100,00	414.100,00	40.191,99	136.766,84	277.333,16
1.2.4 Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	414.100,00	414.100,00	40.191,99	136.766,84	277.333,16
1.2.4.0.0.1 Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	414.100,00	414.100,00	40.191,99	136.766,84	277.333,16
1.2.4.0.0.1.1 Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - Principal	414.100,00	414.100,00	40.191,99	136.766,84	277.333,16
1.3 Receita Patrimonial	45.935,00	45.935,00	7.234,42	10.027,94	35.907,06
1.3.2 Valores Mobiliários	45.935,00	45.935,00	7.234,42	10.027,94	35.907,06
1.3.2.1 Juros e Correções Monetárias	45.935,00	45.935,00	7.234,42	10.027,94	35.907,06
1.3.2.1.00.1 Remuneração de Depósitos Bancários	45.935,00	45.935,00	7.234,42	10.027,94	35.907,06
1.3.2.1.00.1.1 Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	45.935,00	45.935,00	7.234,42	10.027,94	35.907,06

1.3.2.1.00.1.1.01 Remuneração de Depósitos Bancários - Recursos Não Vinculados	17.655,00	17.655,00	1.633,46	2.231,79	15.423,21
1.3.2.1.00.1.1.02 Remuneração de Depósitos Bancários - ROYALTIES	2.020,00	2.020,00	100,50	189,09	1.830,91
1.3.2.1.00.1.1.03 Remuneração de Depósitos Bancários - FUNDEB	5.050,00	5.050,00	1.853,64	2.340,73	2.709,27
1.3.2.1.00.1.1.04 Remuneração de Depósitos Bancários - FNDE	3.030,00	3.030,00	511,07	779,85	2.250,15
1.3.2.1.00.1.1.05 Remuneração de Depósitos Bancários - SAÚDE	5.050,00	5.050,00	1.755,54	2.644,59	2.405,41
1.3.2.1.00.1.1.06 Remuneração de Depósitos Bancários - FNAS	3.030,00	3.030,00	318,93	479,85	2.550,15
1.3.2.1.00.1.1.07 Remuneração de Depósitos Bancários - CIDE	0,00	0,00	11,06	42,75	-42,75
1.3.2.1.00.1.1.08 Remuneração de Depósitos Bancários - COSIP	0,00	0,00	21,78	88,96	-88,96
1.3.2.1.00.1.1.09 Remuneração de Depósitos Bancários - CONVÊNIOS	5.050,00	5.050,00	1.028,44	1.230,33	3.819,67
1.3.2.1.00.1.1.99 Remuneração de Depósitos Bancários - OUTRAS	5.050,00	5.050,00	0,00	0,00	5.050,00
1.7 Transferências Correntes	38.747.870,00	38.747.870,00	5.943.608,18	17.937.743,36	20.810.126,64
1.7.1 Transferências da União e de suas Entidades	23.176.168,00	23.176.168,00	3.605.539,87	10.719.192,17	12.456.975,83
1.7.1.8 Transferências da União - Específicas de Estados, DF e Municípios	23.176.168,00	23.176.168,00	3.605.539,87	10.719.192,17	12.456.975,83
1.7.1.8.01 Participação na Receita da União	15.305.932,00	15.305.932,00	2.523.758,31	7.560.324,79	7.745.607,21
1.7.1.8.01.2 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal	13.890.720,00	13.890.720,00	2.523.710,97	7.559.681,78	6.331.038,22
1.7.1.8.01.2.1 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal	13.890.720,00	13.890.720,00	2.523.710,97	7.559.681,78	6.331.038,22
1.7.1.8.01.2.1.01 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal	17.363.400,00	17.363.400,00	3.154.638,66	9.449.602,06	7.913.797,94
1.7.1.8.01.2.1.09 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal - Dedução FUNDEB	-3.472.680,00	-3.472.680,00	-630.927,69	-1.889.920,28	-1.582.759,72
1.7.1.8.01.3 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Cota entregue no mês de dezembro	707.000,00	707.000,00	0,00	0,00	707.000,00
1.7.1.8.01.3.1 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Cota entregue no mês de dezembro	707.000,00	707.000,00	0,00	0,00	707.000,00
1.7.1.8.01.3.1.01 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Cota entregue no mês de dezembro	707.000,00	707.000,00	0,00	0,00	707.000,00
1.7.1.8.01.4 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Cota entregue no mês de julho	707.000,00	707.000,00	0,00	0,00	707.000,00
1.7.1.8.01.4.1 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Cota entregue no mês de julho	707.000,00	707.000,00	0,00	0,00	707.000,00
1.7.1.8.01.4.1.01 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Cota entregue no mês de julho	707.000,00	707.000,00	0,00	0,00	707.000,00
1.7.1.8.01.5 Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural	1.212,00	1.212,00	47,34	643,01	568,99
1.7.1.8.01.5.1 Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural	1.212,00	1.212,00	47,34	643,01	568,99
1.7.1.8.01.5.1.01 Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural	1.515,00	1.515,00	59,16	803,73	711,27
1.7.1.8.01.5.1.09 Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural - Dedução do FUNDEB	-303,00	-303,00	-11,82	-160,72	-142,28
1.7.1.8.02 Transferência da Compensação Financeira pela Exploração de Recursos Naturais	242.400,00	242.400,00	77.134,28	193.027,90	49.372,10
1.7.1.8.02.2 Cota-Parte da Compensação Financeira de Recursos Minerais - CFEM	4.040,00	4.040,00	9.649,04	25.503,49	-21.463,49
1.7.1.8.02.2.1 Cota-Parte da Compensação Financeira de Recursos Minerais - CFEM - Principal	4.040,00	4.040,00	9.649,04	25.503,49	-21.463,49
1.7.1.8.02.3 Cota-Parte Royalties - Compensação Financeira pela Produção de Petróleo - Lei nº 7.990/89	96.960,00	96.960,00	5.107,11	12.986,45	83.973,55
1.7.1.8.02.3.1 Cota-Parte Royalties - Compensação Financeira pela Produção de Petróleo - Lei nº 7.990/89 - Principal	96.960,00	96.960,00	5.107,11	12.986,45	83.973,55
1.7.1.8.02.6 Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo - FEP	141.400,00	141.400,00	62.378,13	154.537,96	-13.137,96
1.7.1.8.02.6.1 Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo - FEP - Principal	141.400,00	141.400,00	62.378,13	154.537,96	-13.137,96
1.7.1.8.03 Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS - Repasses Fundo a Fundo - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	4.716.800,00	4.716.800,00	816.441,70	2.158.490,99	2.558.309,01
1.7.1.8.03.1 Transferência de Recursos do SUS - Atenção Primária	3.075.450,00	3.075.450,00	503.204,33	1.275.319,89	1.800.130,11
1.7.1.8.03.1.1 Transferência de Recursos do SUS - Atenção Primária	3.075.450,00	3.075.450,00	503.204,33	1.275.319,89	1.800.130,11
1.7.1.8.03.1.1.01 Transferência de Recursos do SUS - Atenção Primária - Principal	2.807.800,00	2.807.800,00	294.710,33	967.625,89	1.840.174,11
1.7.1.8.03.1.1.99 Transferência de Recursos do SUS - Atenção Primária - Outros Programas da Atenção Primária	267.650,00	267.650,00	208.494,00	307.694,00	-40.044,00
1.7.1.8.03.2 Transferência de Recursos do SUS - Atenção Especializada	404.000,00	404.000,00	142.996,22	185.992,44	218.007,56
1.7.1.8.03.2.1 Transferência de Recursos do SUS - Atenção Especializada	404.000,00	404.000,00	142.996,22	185.992,44	218.007,56
1.7.1.8.03.2.1.01 Transferência de Recursos do SUS - Atenção Especializada - Principal	404.000,00	404.000,00	142.996,22	185.992,44	218.007,56
1.7.1.8.03.3 Transferência de Recursos do SUS - Vigilância em Saúde	121.200,00	121.200,00	24.733,86	71.768,51	49.431,49
1.7.1.8.03.3.1 Transferência de Recursos do SUS - Vigilância em Saúde	121.200,00	121.200,00	24.733,86	71.768,51	49.431,49
1.7.1.8.03.3.1.01 Transferência de Recursos do SUS - Vigilância em Saúde - Principal	121.200,00	121.200,00	24.733,86	71.768,51	49.431,49
1.7.1.8.03.4 Transferência de Recursos do SUS - Assistência Farmacêutica	1.116.150,00	1.116.150,00	15.361,90	53.766,65	1.062.383,35
1.7.1.8.03.4.1 Transferência de Recursos do SUS - Assistência Farmacêutica	1.116.150,00	1.116.150,00	15.361,90	53.766,65	1.062.383,35
1.7.1.8.03.4.1.01 Transferência de Recursos do SUS - Assistência Farmacêutica - Principal	1.116.150,00	1.116.150,00	15.361,90	53.766,65	1.062.383,35
1.7.1.8.03.9 Transferência de Recursos do SUS - Outros Programas Financiados por Transferências Fundo a Fundo	0,00	0,00	130.145,39	571.643,50	-571.643,50
1.7.1.8.03.9.1 Transferência de Recursos do SUS - Outros Programas Financiados por Transferências Fundo a Fundo - Principal	0,00	0,00	130.145,39	571.643,50	-571.643,50
1.7.1.8.05 Transferências de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação - FNDE	1.454.400,00	1.454.400,00	95.886,03	316.281,10	1.138.118,90
1.7.1.8.05.1 Transferências do Salário-Educação	379.760,00	379.760,00	36.565,22	121.235,86	258.524,14
1.7.1.8.05.1.1 Transferências do Salário-Educação - Principal	379.760,00	379.760,00	36.565,22	121.235,86	258.524,14
1.7.1.8.05.2 Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola - PDDE	5.050,00	5.050,00	0,00	0,00	5.050,00
1.7.1.8.05.2.1 Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola - PDDE - Principal	5.050,00	5.050,00	0,00	0,00	5.050,00
1.7.1.8.05.3 Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE	604.990,00	604.990,00	42.238,00	126.714,00	478.276,00
1.7.1.8.05.3.1 Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE - Principal	604.990,00	604.990,00	42.238,00	126.714,00	478.276,00
1.7.1.8.05.3.1.01 Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE - CRECHE	80.800,00	80.800,00	8.260,40	24.781,20	56.018,80
1.7.1.8.05.3.1.02 Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE - PRÉ ESCOLA	90.900,00	90.900,00	7.462,40	22.387,20	68.512,80
1.7.1.8.05.3.1.03 Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE - FUNDAMENTAL	409.050,00	409.050,00	20.203,20	60.609,60	348.440,40

1.7.1.8.05.3.1.04 Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE - AEE	12.120,00	12.120,00	424,00	1.272,00	10.848,00
1.7.1.8.05.3.1.06 Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE - EJA	12.120,00	12.120,00	0,00	0,00	12.120,00
1.7.1.8.05.3.1.07 Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE QUILOMBOLA	0,00	0,00	5.888,00	17.664,00	-17.664,00
1.7.1.8.05.4 Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar - PNATE	343.400,00	343.400,00	17.082,81	68.331,24	275.068,76
1.7.1.8.05.4.1 Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar - PNATE - Principal	343.400,00	343.400,00	17.082,81	68.331,24	275.068,76
1.7.1.8.05.4.1.01 Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar - PNATE - INFANTIL	343.400,00	343.400,00	17.082,81	68.331,24	275.068,76
1.7.1.8.05.9 Outras Transferências Diretas do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação - FNDE	121.200,00	121.200,00	0,00	0,00	121.200,00
1.7.1.8.05.9.1 Outras Transferências Diretas do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação - FNDE - Principal	121.200,00	121.200,00	0,00	0,00	121.200,00
1.7.1.8.06 Transferência Financeira do ICMS - Desoneração - L.C. Nº 87/96	2.788,00	2.788,00	0,00	0,00	2.788,00
1.7.1.8.06.1 Transferência Financeira do ICMS - Desoneração - L.C. Nº 87/96	2.788,00	2.788,00	0,00	0,00	2.788,00
1.7.1.8.06.1.1 Transferência Financeira do ICMS - Desoneração - L.C. Nº 87/96	2.788,00	2.788,00	0,00	0,00	2.788,00
1.7.1.8.06.1.1.01 Transferência Financeira do ICMS - Desoneração - L.C. Nº 87/96	3.485,00	3.485,00	0,00	0,00	3.485,00
1.7.1.8.06.1.1.09 Transferência Financeira do ICMS - L.C. Nº 87/96 - Dedução do FUNDEB	-697,00	-697,00	0,00	0,00	-697,00
1.7.1.8.09 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB	0,00	0,00	7.018,92	320.191,42	-320.191,42
1.7.1.8.09.1 Transferências de Recursos da Complementação da União ao Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB	0,00	0,00	7.018,92	320.191,42	-320.191,42
1.7.1.8.09.1.1 Transferências de Recursos da Complementação da União ao Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB - Principal	0,00	0,00	0,00	307.428,07	-307.428,07
1.7.1.8.09.1.2 Transferências de Recursos da Complementação da União ao FUNDEB - VAAF	0,00	0,00	7.018,92	12.763,35	-12.763,35
1.7.1.8.12 Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	636.805,00	636.805,00	83.973,23	166.893,77	469.911,23
1.7.1.8.12.1 Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	636.805,00	636.805,00	83.973,23	166.893,77	469.911,23
1.7.1.8.12.1.1 Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS - Principal	636.805,00	636.805,00	83.973,23	166.893,77	469.911,23
1.7.1.8.12.1.1.01 Transf. Rec. FNAS - Bloco de Gestão do Sistema Único de Assistência Social - IGD-SUAS	85.345,00	85.345,00	0,00	0,00	85.345,00
1.7.1.8.12.1.1.02 Transf. Rec. FNAS - Programa ACESSUAS	16.160,00	16.160,00	0,00	0,00	16.160,00
1.7.1.8.12.1.1.03 Transf. Rec. FNAS - Bloco de Proteção Social Básica - CRAS	200.990,00	200.990,00	0,00	0,00	200.990,00
1.7.1.8.12.1.1.04 Transf. Rec. FNAS - Bloco de Gestão do Programa Bolsa Família e Cadastro Único - IGD-PBF	65.650,00	65.650,00	16.052,36	40.130,90	25.519,10
1.7.1.8.12.1.1.09 Transf. Rec. FNAS - Bloco de Proteção Social Básica - Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - SCFV	129.280,00	129.280,00	15.755,34	25.318,74	103.961,26
1.7.1.8.12.1.1.10 Transf. Rec. FNAS - Programa Primeira Infância no SUAS - Criança Feliz	139.380,00	139.380,00	44.520,00	89.214,00	50.166,00
1.7.1.8.12.1.1.99 Outras Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	0,00	0,00	7.645,53	12.230,13	-12.230,13
1.7.1.8.99 Outras Transferências da União	817.043,00	817.043,00	1.327,40	3.982,20	813.060,80
1.7.1.8.99.1 Outras Transferências da União	817.043,00	817.043,00	1.327,40	3.982,20	813.060,80
1.7.1.8.99.1.1 Outras Transferências da União - Principal	817.043,00	817.043,00	1.327,40	3.982,20	813.060,80
1.7.2 Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	3.892.962,00	3.892.962,00	585.791,20	1.785.191,08	2.107.770,92
1.7.2.8 Transferências dos Estados - Específicas de Estados, DF e Municípios	3.892.962,00	3.892.962,00	585.791,20	1.785.191,08	2.107.770,92
1.7.2.8.01 Participação na Receita dos Estados	3.892.962,00	3.892.962,00	571.444,63	1.748.372,46	2.144.589,54
1.7.2.8.01.1 Cota-Parte do ICMS	3.090.856,00	3.090.856,00	480.831,36	1.460.013,58	1.630.842,42
1.7.2.8.01.1.1 Cota-Parte do ICMS	3.090.856,00	3.090.856,00	480.831,36	1.460.013,58	1.630.842,42
1.7.2.8.01.1.1.01 Cota-Parte do ICMS	3.863.570,00	3.863.570,00	601.039,15	1.825.016,84	2.038.553,16
1.7.2.8.01.1.1.09 Cota-Parte do ICMS - Dedução do FUNDEB	-772.714,00	-772.714,00	-120.207,79	-365.003,26	-407.710,74
1.7.2.8.01.2 Cota-Parte do IPVA	394.668,00	394.668,00	58.110,05	116.379,94	278.288,06
1.7.2.8.01.2.1 Cota-Parte do IPVA	394.668,00	394.668,00	58.110,05	116.379,94	278.288,06
1.7.2.8.01.2.1.01 Cota-Parte do IPVA	493.335,00	493.335,00	72.637,57	145.474,93	347.860,07
1.7.2.8.01.2.1.09 Cota-Parte do IPVA - Dedução do FUNDEB	-98.667,00	-98.667,00	-14.527,52	-29.094,99	-69.572,01
1.7.2.8.01.3 Cota-Parte do IPI - Municípios	3.438,00	3.438,00	678,58	2.093,18	1.344,82
1.7.2.8.01.3.1 Cota-Parte do IPI - Municípios	3.438,00	3.438,00	678,58	2.093,18	1.344,82
1.7.2.8.01.3.1.01 Cota-Parte do IPI - Municípios	4.298,00	4.298,00	848,23	2.616,48	1.681,52
1.7.2.8.01.3.1.09 Cota-Parte do IPI - Municípios - Dedução do FUNDEB	-860,00	-860,00	-169,65	-523,30	-336,70
1.7.2.8.01.4 Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico	30.300,00	30.300,00	0,00	3.966,60	26.333,40
1.7.2.8.01.4.1 Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - Principal	30.300,00	30.300,00	0,00	3.966,60	26.333,40
1.7.2.8.01.9 Outras Transferências dos Estados	373.700,00	373.700,00	31.824,64	165.919,16	207.780,84
1.7.2.8.01.9.1 Outras Transferências dos Estados - Principal	373.700,00	373.700,00	31.824,64	165.919,16	207.780,84
1.7.2.8.02 Transferência da Cota-parte da Compensação Financeira (25%)	0,00	0,00	14.346,57	36.818,62	-36.818,62
1.7.2.8.02.3 Cota-parte Royalties - Compensação Financeira pela Produção do Petróleo - Lei nº 7.990/89, artigo 9º	0,00	0,00	14.346,57	36.818,62	-36.818,62
1.7.2.8.02.3.1 Cota-Parte Royalties - Compensação Financeira pela Produção de Petróleo - Lei nº 7.990/89, artigo 9º - Principal	0,00	0,00	14.346,57	36.818,62	-36.818,62
1.7.5 Transferências de Outras Instituições Públicas	11.678.740,00	11.678.740,00	1.752.277,11	5.433.360,11	6.245.379,89
1.7.5.8 Transferências de Outras Instituições Públicas - Específicas de Estados, DF e Municípios	11.678.740,00	11.678.740,00	1.752.277,11	5.433.360,11	6.245.379,89
1.7.5.8.01 Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB	11.678.740,00	11.678.740,00	1.752.277,11	5.433.360,11	6.245.379,89
1.7.5.8.01.1 Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB	11.678.740,00	11.678.740,00	1.752.277,11	5.433.360,11	6.245.379,89
1.7.5.8.01.1.1 Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB - Principal	11.678.740,00	11.678.740,00	1.752.277,11	5.433.360,11	6.245.379,89
1.9 Outras Receitas Correntes	8.080,00	8.080,00	9.886,26	9.978,26	-1.898,26
1.9.2 Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	3.030,00	3.030,00	9.886,26	9.886,26	-6.856,26
1.9.2.2 Restituições	3.030,00	3.030,00	9.886,26	9.886,26	-6.856,26
1.9.2.2.99 Outras Restituições	3.030,00	3.030,00	9.886,26	9.886,26	-6.856,26

1.9.2.2.99.1 Outras Restituições	3.030,00	3.030,00	9.886,26	9.886,26	-6.856,26
1.9.2.2.99.1.1 Outras Restituições - Principal	3.030,00	3.030,00	9.886,26	9.886,26	-6.856,26
1.9.9 Demais Receitas Correntes	5.050,00	5.050,00	0,00	92,00	4.958,00
1.9.9.09 Outras Receitas	5.050,00	5.050,00	0,00	92,00	4.958,00
1.9.9.09.1 Outras Receitas - Primárias	5.050,00	5.050,00	0,00	92,00	4.958,00
1.9.9.09.1.1 Outras Receitas - Primárias - Principal	5.050,00	5.050,00	0,00	92,00	4.958,00
2 Receitas de Capital	2.016.380,00	2.016.380,00	292.571,43	365.714,29	1.650.665,71
2.2 Alienação de Bens	20.200,00	20.200,00	0,00	0,00	20.200,00
2.2.1 Alienação de Bens Móveis	20.200,00	20.200,00	0,00	0,00	20.200,00
2.2.1.3 Alienação de Bens Móveis e Semoventes	20.200,00	20.200,00	0,00	0,00	20.200,00
2.2.1.3.00.1 Alienação de Bens Móveis e Semoventes	20.200,00	20.200,00	0,00	0,00	20.200,00
2.2.1.3.00.1.1 Alienação de Bens Móveis e Semoventes - Principal	20.200,00	20.200,00	0,00	0,00	20.200,00
2.4 Transferências de Capital	1.287.750,00	1.287.750,00	292.571,43	365.714,29	922.035,71
2.4.1 Transferências da União e de suas Entidades	989.800,00	989.800,00	292.571,43	365.714,29	624.085,71
2.4.1.8 Transferências da União - Específicas de Estados, DF e Municípios	989.800,00	989.800,00	292.571,43	365.714,29	624.085,71
2.4.1.8.03 Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS - Fundo a Fundo - Bloco Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	373.700,00	373.700,00	0,00	0,00	373.700,00
2.4.1.8.03.1 Transferência de Recursos do SUS - Atenção Primária	373.700,00	373.700,00	0,00	0,00	373.700,00
2.4.1.8.03.1.1 Transferência de Recursos do SUS - Atenção Primária - Principal	373.700,00	373.700,00	0,00	0,00	373.700,00
2.4.1.8.05 Transferências de Recursos Destinados a Programas de Educação	101.000,00	101.000,00	0,00	0,00	101.000,00
2.4.1.8.05.9 Outras transferências destinadas a Programas de Educação	101.000,00	101.000,00	0,00	0,00	101.000,00
2.4.1.8.05.9.1 Outras transferências destinadas a Programas de Educação - Principal	101.000,00	101.000,00	0,00	0,00	101.000,00
2.4.1.8.10 Transferência de Convênios da União e de suas Entidades	515.100,00	515.100,00	292.571,43	365.714,29	149.385,71
2.4.1.8.10.9 Outras Transferências de Convênios da União	515.100,00	515.100,00	292.571,43	365.714,29	149.385,71
2.4.1.8.10.9.1 Outras Transferências de Convênios da União - Principal	515.100,00	515.100,00	292.571,43	365.714,29	149.385,71
2.4.2 Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	297.950,00	297.950,00	0,00	0,00	297.950,00
2.4.2.8 Transferências dos Estados, Distrito Federal, e de suas Entidades	297.950,00	297.950,00	0,00	0,00	297.950,00
2.4.2.8.10 Transferências de Convênios dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	297.950,00	297.950,00	0,00	0,00	297.950,00
2.4.2.8.10.9 Outras Transferências de Convênio dos Estados	297.950,00	297.950,00	0,00	0,00	297.950,00
2.4.2.8.10.9.1 Outras Transferências de Convênio dos Estados - Principal	297.950,00	297.950,00	0,00	0,00	297.950,00
2.9 Outras Receitas de Capital	708.430,00	708.430,00	0,00	0,00	708.430,00
2.9.9 Demais Receitas de Capital	708.430,00	708.430,00	0,00	0,00	708.430,00
2.9.9.0.00.1 Demais Receitas de Capital	708.430,00	708.430,00	0,00	0,00	708.430,00
2.9.9.0.00.1.1 Demais Receitas de Capital - Principal	708.430,00	708.430,00	0,00	0,00	708.430,00
Total Receitas	42.824.428,00	42.824.428,00	6.560.514,39	19.080.831,63	23.743.596,37

Despesas	Dotação Inicial (d)	Créditos Adicionais	Dotação Atualizada (e)	Despesas Empenhadas		Saldo (g)=(e-f)	Despesas Liquidadas		Saldo (i)=(e-h)	Despesas Pagas até Bimestre (j)	Inscrição de RP não Processado (k)
				No Bimestre	Até Bimestre (f)		No Bimestre	Até Bimestre (h)			
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTARIAS)	42.824.428,00	550.145,39	43.374.573,39	3.397.514,97	29.788.739,51	13.585.833,88	6.137.092,57	17.798.676,77	25.575.896,62	17.063.032,12	0,00
3 Despesas Correntes	38.839.608,00	1.326.765,39	40.166.373,39	3.318.544,85	29.206.134,59	10.960.238,80	6.017.575,63	17.386.909,34	22.779.464,05	16.651.264,69	0,00
31 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	23.755.469,00	-2.419.252,00	21.336.217,00	518.474,61	18.076.491,78	3.259.725,22	3.189.491,91	9.504.790,28	11.831.426,72	9.391.002,76	0,00
3190 APLICAÇÕES DIRETAS	23.755.469,00	-2.419.252,00	21.336.217,00	518.474,61	18.076.491,78	3.259.725,22	3.189.491,91	9.504.790,28	11.831.426,72	9.391.002,76	0,00
319004 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL	3.647.923,00	-1.483.500,00	2.164.423,00	71.504,46	1.347.895,46	816.527,54	72.049,40	259.295,07	1.905.127,93	244.105,07	0,00
319011 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	16.037.430,00	-1.292.312,00	14.745.118,00	100.200,00	13.798.150,00	946.968,00	2.787.378,04	7.453.484,07	7.291.633,93	7.354.886,55	0,00
319013 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	3.111.450,00	95.760,00	3.207.210,00	297.251,14	2.160.883,74	1.046.326,26	280.545,46	1.022.448,56	2.184.761,44	1.022.448,56	0,00
319016 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	128.366,00	0,00	128.366,00	22.000,00	66.000,00	62.366,00	22.000,00	66.000,00	62.366,00	66.000,00	0,00
319091 SENTENÇAS JUDICIAIS	5.050,00	0,00	5.050,00	2.000,00	2.042,91	3.007,09	2.000,00	2.042,91	3.007,09	2.042,91	0,00
319092 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	792.930,00	265.800,00	1.058.730,00	25.519,01	701.519,67	357.210,33	25.519,01	701.519,67	357.210,33	701.519,67	0,00
319094 RESTITUIÇÕES E INDENIZAÇÕES TRABALHISTAS	32.320,00	-5.000,00	27.320,00	0,00	0,00	27.320,00	0,00	0,00	27.320,00	0,00	0,00
32 JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA INTERNA	25.250,00	0,00	25.250,00	0,00	0,00	25.250,00	0,00	0,00	25.250,00	0,00	0,00
3290 APLICAÇÕES DIRETAS	25.250,00	0,00	25.250,00	0,00	0,00	25.250,00	0,00	0,00	25.250,00	0,00	0,00
329021 JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO	25.250,00	0,00	25.250,00	0,00	0,00	25.250,00	0,00	0,00	25.250,00	0,00	0,00
33 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	15.058.889,00	3.746.017,39	18.804.906,39	2.800.070,24	11.129.642,81	7.675.263,58	2.828.083,72	7.882.119,06	10.922.787,33	7.260.261,93	0,00
3350 TRANSF. INST. PRIVADAS S/ FINS LUCRATIVO	98.480,00	-33.000,00	65.480,00	6.000,00	39.774,00	25.706,00	7.500,00	19.461,00	46.019,00	16.461,00	0,00
335041 CONTRIBUIÇÕES	48.480,00	-7.000,00	41.480,00	0,00	27.774,00	13.706,00	4.500,00	13.461,00	28.019,00	13.461,00	0,00
335043 SUBVENÇÕES SOCIAIS	50.000,00	-26.000,00	24.000,00	6.000,00	12.000,00	12.000,00	3.000,00	6.000,00	18.000,00	3.000,00	0,00
3390 APLICAÇÕES DIRETAS	14.960.409,00	3.779.017,39	18.739.426,39	2.794.070,24	11.089.868,81	7.649.557,58	2.820.583,72	7.862.658,06	10.876.768,33	7.243.800,93	0,00
339014 DIÁRIAS - CIVIL	68.430,00	-9.500,00	58.930,00	0,00	125,00	58.805,00	0,00	125,00	58.805,00	125,00	0,00
339018 AUXÍLIO FINANCEIRO A ESTUDANTES	3.030,00	0,00	3.030,00	0,00	0,00	3.030,00	0,00	0,00	3.030,00	0,00	0,00
339030 MATERIAL DE CONSUMO	4.905.314,00	-657.276,46	4.248.037,54	669.561,63	1.665.943,11	2.582.094,43	606.122,18	1.284.418,42	2.963.619,12	1.080.481,40	0,00
339031 PREMIAÇÕES CULT., ARTÍST., CIENT., DESP. E OUTROS	15.150,00	0,00	15.150,00	0,00	0,00	15.150,00	0,00	0,00	15.150,00	0,00	0,00
339032 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	248.460,00	70.245,39	318.705,39	47.578,97	117.722,95	200.982,44	22.848,03	87.524,01	231.181,38	87.524,01	0,00

339033	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	35.080,00	-2.000,00	33.080,00	0,00	0,00	33.080,00	0,00	0,00	33.080,00	0,00	0,00
339035	SERVIÇOS DE CONSULTORIA	246.250,00	-65.500,00	180.750,00	0,00	42.000,00	138.750,00	3.500,00	17.500,00	163.250,00	17.500,00	0,00
339036	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	386.760,00	-42.583,54	344.176,46	5.400,00	136.070,00	208.106,46	22.420,00	65.650,00	278.526,46	55.650,00	0,00
339039	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	6.853.415,00	4.672.812,00	11.526.227,00	1.952.426,35	7.775.295,58	3.750.931,42	2.016.154,67	5.072.984,66	6.453.242,34	4.710.836,95	0,00
339047	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	108.070,00	65.000,00	173.070,00	40.000,00	161.000,00	12.070,00	69.760,55	145.295,04	27.774,96	145.295,04	0,00
339048	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	67.670,00	-6.200,00	61.470,00	0,00	0,00	61.470,00	0,00	0,00	61.470,00	0,00	0,00
339092	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.767.250,00	-427.980,00	1.339.270,00	42.099,44	824.193,62	515.076,38	42.774,44	821.642,38	517.627,62	794.207,38	0,00
339093	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	237.350,00	187.000,00	424.350,00	37.003,85	367.518,55	56.831,45	37.003,85	367.518,55	56.831,45	352.181,15	0,00
339095	INDENIZAÇÃO PELA EXECUÇÃO DE TRABALHOS DE CAMPO	18.180,00	-5.000,00	13.180,00	0,00	0,00	13.180,00	0,00	0,00	13.180,00	0,00	0,00
4	Despesas de Capital	3.984.820,00	-776.620,00	3.208.200,00	78.970,12	582.604,92	2.625.595,08	119.516,94	411.767,43	2.796.432,57	411.767,43	0,00
44	INVESTIMENTO	3.237.420,00	-384.620,00	2.852.800,00	58.752,62	379.405,48	2.473.394,52	64.277,18	257.282,89	2.595.517,11	257.282,89	0,00
4490	APLICAÇÕES DIRETAS	3.237.420,00	-384.620,00	2.852.800,00	58.752,62	379.405,48	2.473.394,52	64.277,18	257.282,89	2.595.517,11	257.282,89	0,00
449030	MATERIAL DE CONSUMO	20.200,00	-2.000,00	18.200,00	320,90	320,90	17.879,10	0,00	0,00	18.200,00	0,00	0,00
449051	OBRS E INSTALAÇÕES	2.396.430,00	-428.700,00	1.967.730,00	22.199,01	307.321,87	1.660.408,13	55.659,96	219.135,67	1.748.594,33	219.135,67	0,00
449052	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	820.790,00	32.080,00	852.870,00	23.604,45	59.134,45	793.735,55	0,00	29.530,00	823.340,00	29.530,00	0,00
449092	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	14.000,00	14.000,00	12.628,26	12.628,26	1.371,74	8.617,22	8.617,22	5.382,78	8.617,22	0,00
45	INVERSÕES FINANCEIRAS	10.100,00	0,00	10.100,00	0,00	0,00	10.100,00	0,00	0,00	10.100,00	0,00	0,00
4590	APLICAÇÕES DIRETAS	10.100,00	0,00	10.100,00	0,00	0,00	10.100,00	0,00	0,00	10.100,00	0,00	0,00
459061	AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	10.100,00	0,00	10.100,00	0,00	0,00	10.100,00	0,00	0,00	10.100,00	0,00	0,00
46	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA INTERNA	737.300,00	-392.000,00	345.300,00	20.217,50	203.199,44	142.100,56	55.239,76	154.484,54	190.815,46	154.484,54	0,00
4690	APLICAÇÕES DIRETAS	737.300,00	-392.000,00	345.300,00	20.217,50	203.199,44	142.100,56	55.239,76	154.484,54	190.815,46	154.484,54	0,00
469071	PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO	737.300,00	-392.000,00	345.300,00	20.217,50	203.199,44	142.100,56	55.239,76	154.484,54	190.815,46	154.484,54	0,00
	DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)											0,00
	Total Despesas	42.824.428,00	550.145,39	43.374.573,39	3.397.514,97	29.788.739,51	13.585.833,88	6.137.092,57	17.798.676,77	25.575.896,62	17.063.032,12	0,00

VALDEREDO BERTOLDO DO NASCIMENTO

Prefeito Municipal

EMANNOELLA BEATRIZ SILVA DE SOUZA,

Control. Geral do Município

JOELTON RIBEIRO DA SILVA

Secretario Municipal de Finanças

Publicado por:
Paulo Ricardo Felipe dos Santos
Código Identificador:B4C8F061

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUEIRA**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUEIRA
RREO ANEXO 03 RCL**

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA															
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - CONSOLIDADO															
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL															
JULHO/2020 A JUNHO/2021															
RREO - ANEXO 03 (LRF, Art. 53, inciso I)															
ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES													TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES)	PREVISÃO ATUALIZADA 2021
	JUL/20	AGO/20	SET/20	OUT/20	NOV/20	DEZ/20	JAN/21	FEV/21	MAR/21	ABR/21	MAI/21	JUN/21			
RECEITAS CORRENTES (I)	1.650.740,76	1.276.543,99	1.100.472,42	1.186.359,78	1.301.970,34	1.887.212,65	1.290.482,75	1.645.705,98	1.242.830,38	1.281.186,81	1.518.025,72	1.319.690,60	16.701.222,18	20.137.430,00	
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	33.697,68	34.061,81	41.057,50	30.260,56	36.856,42	60.347,79	43.658,11	39.929,93	38.391,98	40.850,89	33.737,56	35.757,37	468.607,60	441.377,00	
IPU					264,56	562,06	10.481,56	5.048,69	915,61	562,52	424,38	323,03	18.582,41	7.152,00	
ISS	7.626,00	8.073,76	13.852,24	6.198,84	9.290,45	12.047,57	8.791,83	7.588,25	10.236,15	9.910,55	7.842,46	10.384,39	111.842,49	88.725,00	
ITBI			150,00						70,91				220,91	2.700,00	
IRRF	26.071,68	25.988,05	27.055,26	24.061,72	27.301,41	47.723,16	23.687,42	26.992,99	26.796,60	30.057,47	25.470,72	24.889,80	336.096,28	334.000,00	

Outros Impostos, Taxas e Contrib. de Melhoria						15,00	697,30	300,00	372,71	320,35		160,15	1.865,51	8.800,00
Contribuições	7.436,18	7.942,91	8.108,57	8.876,96	8.974,20	9.634,57	11.835,29	10.544,98	11.089,13	10.198,65	9.125,96	10.178,50	113.945,90	117.050,00
Receita Patrimonial	383,47	181,93	99,32	191,17	196,12	240,74	188,70	176,13	597,93	907,07	1.640,46	2.038,90	6.841,94	70.582,00
Rendimentos de Aplicação Financeira	383,47	181,93	99,32	191,17	196,12	240,74	188,70	176,13	597,93	907,07	1.640,46	2.038,90	6.841,94	50.582,00
Outras Receitas Patrimoniais														20.000,00
Receita Agropecuária														
Receita Industrial														
Receita Serviços														25.000,00
Transferências Correntes	1.608.767,43	1.233.902,24	1.046.789,03	1.147.031,09	1.255.033,40	1.808.239,67	1.234.800,65	1.595.054,94	1.192.751,34	1.229.230,20	1.473.521,74	1.271.715,83	16.096.837,56	19.438.421,00
Cota Parte do FPM	929.610,67	590.511,10	475.661,89	640.048,90	848.336,34	1.264.935,01	919.468,00	1.205.189,44	807.813,15	844.507,44	1.014.981,66	877.801,55	10.418.865,15	11.530.000,00
Cota Parte do ICMS	116.139,07	126.612,96	153.262,77	143.376,99	141.534,58	186.444,32	155.424,27	144.653,08	157.570,77	120.974,83	133.119,68	153.126,18	1.732.239,50	1.900.000,00
Cota Parte do IPVA	7.294,54	4.041,50	3.769,77	4.353,92	1.963,99	2.110,05	5.325,66	6.911,34	3.775,05	8.163,90	9.831,93	7.599,41	65.141,06	90.000,00
Cota Parte do ITR	34,29		374,18	529,93	38,21	29,22		18,38	174,32			131,75	1.330,28	2.000,00
Transferência da LC 87/1966														2.500,00
Transferência LC 61/1989	122,30	141,43	166,13	190,12	208,41	219,18	164,84	134,84	160,12	160,59	155,21	142,38	1.965,55	2.200,00
Transferências FUNDEB	86.988,28	89.834,87	86.957,24	105.075,42	125.881,62	135.228,02	115.145,58	155.590,22	114.223,79	162.501,53	145.049,51	125.971,20	1.448.447,28	1.810.000,00
Outras Transferências Correntes	468.578,28	422.760,38	326.597,05	253.455,81	137.070,25	219.273,87	39.272,30	82.557,64	109.034,14	92.921,91	170.383,75	106.943,36	2.428.848,74	4.101.721,00
Outras Receitas Correntes	456,00	455,10	4.418,00		910,20	8.749,88							14.989,18	45.000,00
DEDUÇÕES (II)	135.320,13	144.261,36	126.646,92	157.699,96	198.416,28	215.587,74	216.076,54	271.381,42	193.898,67	194.761,35	231.617,66	207.760,25	2.293.428,28	2.539.340,00
Contrib. Servidor para o Plano de Previdência														
Comp. Financeira entre Regimes de Previdência														
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	135.320,13	144.261,36	126.646,92	157.699,96	198.416,28	215.587,74	216.076,54	271.381,42	193.898,67	194.761,35	231.617,66	207.760,25	2.293.428,28	2.539.340,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I - II)	1.515.420,63	1.132.282,63	973.825,50	1.028.659,82	1.103.554,06	1.671.624,91	1.074.406,21	1.374.324,56	1.048.931,71	1.086.425,46	1.286.408,06	1.111.930,35	14.407.793,90	17.598.090,00
Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (IV)														
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV)CF) (IV)	1.515.420,63	1.132.282,63	973.825,50	1.028.659,82	1.103.554,06	1.671.624,91	1.074.406,21	1.374.324,56	1.048.931,71	1.086.425,46	1.286.408,06	1.111.930,35	14.407.793,90	17.598.090,00
Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)IV)														
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (V - VI)V)	1.515.420,63	1.132.282,63	973.825,50	1.028.659,82	1.103.554,06	1.671.624,91	1.074.406,21	1.374.324,56	1.048.931,71	1.086.425,46	1.286.408,06	1.111.930,35	14.407.793,90	17.598.090,00
ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES)	PREVISÃO ATUALIZADA 2021
	JUL/20	AGO/20	SET/20	OUT/20	NOV/20	DEZ/20	JAN/21	FEV/21	MAR/21	ABR/21	MAI/21	JUN/21		

JOSE MORGANIO PAIVA
Prefeito

WELLNGTON MAECIO PEREIRA DE AZEVEDO
Tesoureiro(a)

GILZIENE BORBA DE MEDEIROS
Controlador Interno

Publicado por:
Fabiano Alencar de Medeiros
Código Identificador:108B0E83

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUEIRA
RREO ANEXO 07 RESTOS A PAGAR

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA													
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO - CONSOLIDADO													
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL													
JANEIRO A JUNHO DE 2021 - BIMESTRE MAIO/JUNHO													
RREO - Anexo 07 (LRF, art. 53, inciso V)													
												em Reais	
PODER/ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS						RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						Saldo Total (e + k)
	Inscritos		Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo e = (a + b) - (c + d)	Inscritos		Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)	Saldo k = (f + g) - (i + j)		
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de Dezembro 2020				Em Exercícios Anteriores (f)	Em 31 de Dezembro 2020						
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-	99.233,97	191.063,09	184.670,10		105.626,96	2.844.509,77	1.050.355,53	583.725,39	519.897,58	2.567.109,70	807.858,02	913.484,98	

ORÇAMENTÁRIOS (I)													
EXECUTIVO	99.233,97	191.063,09	184.670,10		105.626,96	2.844.509,77	1.050.355,53	583.725,39	519.897,58	2.567.109,70	807.858,02	913.484,98	
EXECUTIVO	60.864,81	117.265,24	115.135,54		62.994,51	2.041.234,04	691.716,79	397.523,45	334.298,64	1.805.520,27	593.131,92	656.126,43	
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE IPUEIRA	35.665,34	68.679,10	64.498,13		39.846,31	560.582,35	296.721,38	174.930,86	174.930,86	526.620,58	155.752,29	195.598,60	
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE IPUEIRA	2.703,82	5.118,75	5.036,43		2.786,14	242.693,38	61.917,36	11.271,08	10.668,08	234.968,85	58.973,81	61.759,95	
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)													
TOTAL (III) = (I + II)	99.233,97	191.063,09	184.670,10		105.626,96	2.844.509,77	1.050.355,53	583.725,39	519.897,58	2.567.109,70	807.858,02	913.484,98	
PODER/ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS						RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						
	Inscritos			Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo e = (a + b) - (c + d)	Inscritos		Liquidadados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)	Saldo k = (f + g) - (i + j)	Saldo Total (e + k)
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de Dezembro					Em Exercícios Anteriores (f)	Em 31 de Dezembro					
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS)													

Fonte: PREFEITURA DE IPUEIRA RN

JOSE MORGANIO PAIVA

Prefeito

WELLGNTON MAECIO PEREIRA DE AZEVEDO

Tesoureiro(a)

GILZIENE BORBA DE MEDEIROS

Controlador Interno

Publicado por:
Fabiano Alencar de Medeiros
Código Identificador:5B43252B

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDAÍRA

GABINETE DA PREFEITA
RREO 3º BIMESTRE 2021 - ANEXO 01

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil					
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Balanço Orçamentário					Exercício: 2021
Bimestre: MAIO-JUNHO/2021					
LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II § 1º - Anexo I					
Receitas	Previsão Inicial	Previsão Atualizada (a)	Receitas Realizadas		Saldo a Realizar (a-c)
			No Bimestre (b)	Até Bimestre (c)	
1 Receitas Correntes	28.913.050,00	28.913.050,00	6.802.384,72	19.797.579,45	9.115.470,55
1.1 Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	1.736.000,00	1.736.000,00	1.035.907,55	2.534.636,47	-798.636,47
1.1.1 Impostos	1.731.500,00	1.731.500,00	1.035.907,55	2.534.636,47	-803.136,47
1.1.1.3 Impostos sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza	355.500,00	355.500,00	91.557,90	257.983,56	97.516,44
1.1.1.3.03 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte	355.500,00	355.500,00	91.557,90	257.983,56	97.516,44
1.1.1.3.03.1 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho	340.500,00	340.500,00	88.856,81	247.746,37	92.753,63
1.1.1.3.03.1.1 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho	340.500,00	340.500,00	88.856,81	247.746,37	92.753,63
1.1.1.3.03.1.1.01 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - Poder Executivo - Principal	335.500,00	335.500,00	88.856,81	246.924,86	88.575,14
1.1.1.3.03.1.1.02 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Poder Legislativo - Principal	5.000,00	5.000,00	0,00	821,51	4.178,49
1.1.1.3.03.4 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Outros Rendimentos	15.000,00	15.000,00	2.701,09	10.237,19	4.762,81
1.1.1.3.03.4.1 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Outros Rendimentos - Principal	15.000,00	15.000,00	2.701,09	10.237,19	4.762,81
1.1.1.8 Impostos Específicos de Estados/DF Municípios	1.376.000,00	1.376.000,00	944.349,65	2.276.652,91	-900.652,91
1.1.1.8.01 Impostos sobre o Patrimônio para Estados/DF/Municípios	22.500,00	22.500,00	0,00	0,00	22.500,00
1.1.1.8.01.1 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana	16.000,00	16.000,00	0,00	0,00	16.000,00
1.1.1.8.01.1.1 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Principal	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
1.1.1.8.01.1.2 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Multas e Juros de Mora	500,00	500,00	0,00	0,00	500,00
1.1.1.8.01.1.3 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Dívida Ativa	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
1.1.1.8.01.1.4 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa	500,00	500,00	0,00	0,00	500,00

1.1.1.8.01.4 Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis	6.500,00	6.500,00	0,00	0,00	6.500,00
1.1.1.8.01.4.1 Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Principal	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
1.1.1.8.01.4.2 Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Multas e Juros de Mora	500,00	500,00	0,00	0,00	500,00
1.1.1.8.01.4.3 Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Dívida Ativa	500,00	500,00	0,00	0,00	500,00
1.1.1.8.01.4.4 Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa	500,00	500,00	0,00	0,00	500,00
1.1.1.8.02 Impostos sobre a Produção, circulação de Mercadorias e Serviços	1.353.500,00	1.353.500,00	944.349,65	2.276.652,91	-923.152,91
1.1.1.8.02.3 Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza	1.353.500,00	1.353.500,00	944.349,65	2.276.652,91	-923.152,91
1.1.1.8.02.3.1 Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Principal	1.350.000,00	1.350.000,00	944.349,65	2.276.652,91	-926.652,91
1.1.1.8.02.3.2 Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Multas e Juros de Mora	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
1.1.1.8.02.3.3 Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Dívida Ativa	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	2.000,00
1.1.1.8.02.3.4 Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa	500,00	500,00	0,00	0,00	500,00
1.1.2 Taxas	4.500,00	4.500,00	0,00	0,00	4.500,00
1.1.2.2 Taxas pela Prestação de Serviços	3.500,00	3.500,00	0,00	0,00	3.500,00
1.1.2.2.01 Taxas pela Prestação de Serviços	3.500,00	3.500,00	0,00	0,00	3.500,00
1.1.2.2.01.1 Taxas pela Prestação de Serviços	3.500,00	3.500,00	0,00	0,00	3.500,00
1.1.2.2.01.1.1 Taxas pela Prestação de Serviços - Principal	3.500,00	3.500,00	0,00	0,00	3.500,00
1.1.2.2.01.1.1.01 Taxa de Expediente e Serviços Diversos	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	2.000,00
1.1.2.2.01.1.1.02 Taxa de Cemitério	500,00	500,00	0,00	0,00	500,00
1.1.2.2.01.1.1.03 Taxa de Limpeza Pública	500,00	500,00	0,00	0,00	500,00
1.1.2.2.01.1.1.99 Outras Taxas pela Prestação de Serviços	500,00	500,00	0,00	0,00	500,00
1.1.2.8 Taxas - Específicas de Estados, DF e Municípios	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
1.1.2.8.01 Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
1.1.2.8.01.9 Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Outras	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
1.1.2.8.01.9.1 Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Outras - Principal	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
1.2 Contribuições	162.500,00	162.500,00	5.134,24	28.088,17	134.411,83
1.2.4 Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	162.500,00	162.500,00	5.134,24	28.088,17	134.411,83
1.2.4.0.0.1 Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	162.500,00	162.500,00	5.134,24	28.088,17	134.411,83
1.2.4.0.0.1.1 Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - Principal	162.500,00	162.500,00	5.134,24	28.088,17	134.411,83
1.3 Receita Patrimonial	24.800,00	24.800,00	25.822,77	37.058,24	-12.258,24
1.3.1 Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	2.000,00
1.3.1.0.01 Aluguéis, Arrendamentos, Foros, Laudêmos, Tarifas de Ocupação	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	2.000,00
1.3.1.0.01.1 Aluguéis e Arrendamentos	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	2.000,00
1.3.1.0.01.1.1 Aluguéis e Arrendamentos - Principal	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	2.000,00
1.3.2 Valores Mobiliários	22.800,00	22.800,00	25.822,77	37.058,24	-14.258,24
1.3.2.1 Juros e Correções Monetárias	22.800,00	22.800,00	25.822,77	37.058,24	-14.258,24
1.3.2.1.0.0.1 Remuneração de Depósitos Bancários	22.800,00	22.800,00	25.822,77	37.058,24	-14.258,24
1.3.2.1.0.0.1.1 Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	22.800,00	22.800,00	25.822,77	37.058,24	-14.258,24
1.3.2.1.0.0.1.1.01 Remuneração de Depósitos Bancários - Recursos Não Vinculados	2.000,00	2.000,00	9.658,10	13.641,65	-11.641,65
1.3.2.1.0.0.1.1.02 Remuneração de Depósitos Bancários - ROYALTIES	1.700,00	1.700,00	8.903,51	12.660,60	-10.960,60
1.3.2.1.0.0.1.1.03 Remuneração de Depósitos Bancários - FUNDEB	2.100,00	2.100,00	3.060,84	4.023,57	-1.923,57
1.3.2.1.0.0.1.1.04 Remuneração de Depósitos Bancários - FNDE	1.150,00	1.150,00	278,97	405,24	744,76
1.3.2.1.0.0.1.1.05 Remuneração de Depósitos Bancários - SAÚDE	9.000,00	9.000,00	2.988,68	4.609,74	4.390,26
1.3.2.1.0.0.1.1.06 Remuneração de Depósitos Bancários - FNAS	2.200,00	2.200,00	167,97	233,22	1.966,78
1.3.2.1.0.0.1.1.07 Remuneração de Depósitos Bancários - CIDE	50,00	50,00	16,70	23,37	26,63
1.3.2.1.0.0.1.1.08 Remuneração de Depósitos Bancários - COSIP	1.000,00	1.000,00	75,55	104,00	896,00
1.3.2.1.0.0.1.1.09 Remuneração de Depósitos Bancários - CONVÊNIO	2.200,00	2.200,00	667,84	1.350,19	849,81
1.3.2.1.0.0.1.1.11 Remuneração de Depósitos Bancários - CONVÊNIO ASSISTÊNCIA	200,00	200,00	0,00	0,00	200,00
1.3.2.1.0.0.1.1.12 Remuneração de Depósitos Bancários - CONVÊNIO EDUCAÇÃO	200,00	200,00	4,61	6,66	193,34
1.3.2.1.0.0.1.1.16 Remuneração de Depósitos Bancários - MDE	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
1.6 Receita de Serviços	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	2.000,00
1.6.9 Outros Serviços	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	2.000,00
1.6.9.0.99 Outros Serviços	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	2.000,00
1.6.9.0.99.1 Outros Serviços	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	2.000,00
1.6.9.0.99.1.1 Outros Serviços - Principal	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	2.000,00
1.7 Transferências Correntes	26.742.257,00	26.742.257,00	5.734.500,17	17.196.256,49	9.546.000,51
1.7.1 Transferências da União e de suas Entidades	13.182.327,00	13.182.327,00	3.734.427,98	11.037.913,44	2.144.413,56
1.7.1.8 Transferências da União - Específicas de Estados, DF e Municípios	13.182.327,00	13.182.327,00	3.734.427,98	11.037.913,44	2.144.413,56
1.7.1.8.01 Participação na Receita da União	8.238.279,00	8.238.279,00	1.514.844,40	4.537.176,17	3.701.102,83
1.7.1.8.01.2 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal	7.458.549,00	7.458.549,00	1.514.226,63	4.535.809,14	2.922.739,86
1.7.1.8.01.2.1 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal	7.458.549,00	7.458.549,00	1.514.226,63	4.535.809,14	2.922.739,86
1.7.1.8.01.2.1.01 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal	9.323.186,00	9.323.186,00	1.892.783,21	5.669.761,24	3.653.424,76

1.7.1.8.01.2.1.09 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal - Dedução FUNDEB	-1.864.637,00	-1.864.637,00	-378.556,58	-1.133.952,10	-730.684,90
1.7.1.8.01.3 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Cota entregue no mês de dezembro	383.100,00	383.100,00	0,00	0,00	383.100,00
1.7.1.8.01.3.1 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Cota entregue no mês de dezembro	383.100,00	383.100,00	0,00	0,00	383.100,00
1.7.1.8.01.3.1.01 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Cota entregue no mês de dezembro	383.100,00	383.100,00	0,00	0,00	383.100,00
1.7.1.8.01.4 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Cota entregue no mês de julho	395.430,00	395.430,00	0,00	0,00	395.430,00
1.7.1.8.01.4.1 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Cota entregue no mês de julho	395.430,00	395.430,00	0,00	0,00	395.430,00
1.7.1.8.01.4.1.01 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Cota entregue no mês de julho	395.430,00	395.430,00	0,00	0,00	395.430,00
1.7.1.8.01.5 Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural	1.200,00	1.200,00	617,77	1.367,03	-167,03
1.7.1.8.01.5.1 Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural	1.200,00	1.200,00	617,77	1.367,03	-167,03
1.7.1.8.01.5.1.01 Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural	1.500,00	1.500,00	772,19	1.708,74	-208,74
1.7.1.8.01.5.1.09 Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural - Dedução do FUNDEB	-300,00	-300,00	-154,42	-341,71	41,71
1.7.1.8.02 Transferência da Compensação Financeira pela Exploração de Recursos Naturais	139.000,00	139.000,00	1.774.747,80	4.502.561,99	-4.363.561,99
1.7.1.8.02.2 Cota-parce da Compensação Financeira de Recursos Minerais - CFEM	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
1.7.1.8.02.2.1 Cota-Parte da Compensação Financeira de Recursos Minerais - CFEM - Principal	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
1.7.1.8.02.3 Cota-parce Royalties - Compensação Financeira pela Produção de Petróleo - Lei nº 7.990/89	18.000,00	18.000,00	1.737.320,92	4.409.839,21	-4.391.839,21
1.7.1.8.02.3.1 Cota-Parte Royalties - Compensação Financeira pela Produção de Petróleo - Lei nº 7.990/89 - Principal	18.000,00	18.000,00	1.737.320,92	4.409.839,21	-4.391.839,21
1.7.1.8.02.6 Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo - FEP	120.000,00	120.000,00	37.426,88	92.722,78	27.277,22
1.7.1.8.02.6.1 Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo - FEP - Principal	120.000,00	120.000,00	37.426,88	92.722,78	27.277,22
1.7.1.8.03 Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS - Repasses Fundo a Fundo - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	3.267.604,00	3.267.604,00	313.583,27	1.224.656,38	2.042.947,62
1.7.1.8.03.1 Transferência de Recursos do SUS - Atenção Primária	0,00	0,00	208.538,11	644.801,70	-644.801,70
1.7.1.8.03.1.1 Transferência de Recursos do SUS - Atenção Primária	0,00	0,00	208.538,11	644.801,70	-644.801,70
1.7.1.8.03.1.1.01 Transferência de Recursos do SUS - Atenção Primária - Principal	0,00	0,00	168.238,11	541.574,98	-541.574,98
1.7.1.8.03.1.1.99 Transferência de Recursos do SUS - Atenção Primária - Outros Programas da Atenção Primária	0,00	0,00	40.300,00	103.226,72	-103.226,72
1.7.1.8.03.2 Transferência de Recursos do SUS - Atenção Especializada	0,00	0,00	22.626,72	45.253,44	-45.253,44
1.7.1.8.03.2.1 Transferência de Recursos do SUS - Atenção Especializada	0,00	0,00	22.626,72	45.253,44	-45.253,44
1.7.1.8.03.2.1.01 Transferência de Recursos do SUS - Atenção Especializada - Principal	0,00	0,00	22.626,72	45.253,44	-45.253,44
1.7.1.8.03.3 Transferência de Recursos do SUS - Vigilância em Saúde	64.554,00	64.554,00	10.570,72	28.997,52	35.556,48
1.7.1.8.03.3.1 Transferência de Recursos do SUS - Vigilância em Saúde	64.554,00	64.554,00	10.570,72	28.997,52	35.556,48
1.7.1.8.03.3.1.01 Transferência de Recursos do SUS - Vigilância em Saúde - Principal	64.554,00	64.554,00	10.570,72	28.997,52	35.556,48
1.7.1.8.03.4 Transferência de Recursos do SUS - Assistência Farmacêutica	50.500,00	50.500,00	6.878,00	20.634,00	29.866,00
1.7.1.8.03.4.1 Transferência de Recursos do SUS - Assistência Farmacêutica	50.500,00	50.500,00	6.878,00	20.634,00	29.866,00
1.7.1.8.03.4.1.01 Transferência de Recursos do SUS - Assistência Farmacêutica - Principal	50.500,00	50.500,00	6.878,00	20.634,00	29.866,00
1.7.1.8.03.9 Transferência de Recursos do SUS - Outros Programas Financiados por Transferências Fundo a Fundo	3.152.550,00	3.152.550,00	64.969,72	484.969,72	2.667.580,28
1.7.1.8.03.9.1 Transferência de Recursos do SUS - Outros Programas Financiados por Transferências Fundo a Fundo - Principal	3.152.550,00	3.152.550,00	64.969,72	484.969,72	2.667.580,28
1.7.1.8.05 Transferências de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação - FNDE	657.350,00	657.350,00	51.190,80	415.538,01	241.811,99
1.7.1.8.05.1 Transferências do Salário-Educação	202.300,00	202.300,00	22.093,58	73.699,53	128.600,47
1.7.1.8.05.1.1 Transferências do Salário-Educação - Principal	202.300,00	202.300,00	22.093,58	73.699,53	128.600,47
1.7.1.8.05.2 Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola - PDDE	7.950,00	7.950,00	0,00	0,00	7.950,00
1.7.1.8.05.2.1 Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola - PDDE - Principal	7.950,00	7.950,00	0,00	0,00	7.950,00
1.7.1.8.05.3 Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE	149.000,00	149.000,00	22.500,40	67.501,20	81.498,80
1.7.1.8.05.3.1 Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE - Principal	149.000,00	149.000,00	22.500,40	67.501,20	81.498,80
1.7.1.8.05.3.1.01 Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE - CRECHE	0,00	0,00	4.151,60	12.454,80	-12.454,80
1.7.1.8.05.3.1.02 Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE - PRÉ ESCOLA	0,00	0,00	3.816,00	9.540,00	-9.540,00
1.7.1.8.05.3.1.03 Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE - FUNDAMENTAL	149.000,00	149.000,00	11.102,40	35.215,20	113.784,80
1.7.1.8.05.3.1.06 Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE - EJA	0,00	0,00	3.430,40	10.291,20	-10.291,20
1.7.1.8.05.4 Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar - PNATE	75.300,00	75.300,00	6.596,82	26.387,28	48.912,72
1.7.1.8.05.4.1 Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar - PNATE - Principal	75.300,00	75.300,00	6.596,82	26.387,28	48.912,72
1.7.1.8.05.4.1.01 Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar - PNATE - INFANTIL	75.300,00	75.300,00	6.596,82	26.387,28	48.912,72
1.7.1.8.05.9 Outras Transferências Diretas do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação - FNDE	222.800,00	222.800,00	0,00	247.950,00	-25.150,00
1.7.1.8.05.9.1 Outras Transferências Diretas do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação - FNDE - Principal	222.800,00	222.800,00	0,00	247.950,00	-25.150,00
1.7.1.8.06 Transferência Financeira do ICMS - Desoneração - L.C. Nº 87/96	400,00	400,00	0,00	0,00	400,00
1.7.1.8.06.1 Transferência Financeira do ICMS - Desoneração - L.C. Nº 87/96	400,00	400,00	0,00	0,00	400,00
1.7.1.8.06.1.1 Transferência Financeira do ICMS - Desoneração - L.C. Nº 87/96	400,00	400,00	0,00	0,00	400,00
1.7.1.8.06.1.1.01 Transferência Financeira do ICMS - Desoneração - L.C. Nº 87/96	500,00	500,00	0,00	0,00	500,00
1.7.1.8.06.1.1.09 Transferência Financeira do ICMS - L.C. Nº 87/96 - Dedução do FUNDEB	-100,00	-100,00	0,00	0,00	-100,00
1.7.1.8.09 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB	0,00	0,00	3.810,92	178.195,37	-178.195,37
1.7.1.8.09.1 Transferências de Recursos da Complementação da União ao Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB	0,00	0,00	3.810,92	178.195,37	-178.195,37
1.7.1.8.09.1.1 Transferências de Recursos da Complementação da União ao Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB - Principal	0,00	0,00	0,00	171.265,52	-171.265,52
1.7.1.8.09.1.2 Transferências de Recursos da Complementação da União ao FUNDEB - VAAF	0,00	0,00	3.810,92	6.929,85	-6.929,85
1.7.1.8.10 Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades	50.000,00	50.000,00	0,00	16.700,97	33.299,03
1.7.1.8.10.1 Transferências de Convênios da União para o Sistema Único de Saúde - SUS	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00

1.7.1.8.10.1.1 Transferências de Convênios da União para o Sistema Único de Saúde – SUS - Principal	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00
1.7.1.8.10.9 Outras Transferências de Convênios da União	0,00	0,00	0,00	16.700,97	-16.700,97
1.7.1.8.10.9.1 Outras Transferências de Convênios da União - Principal	0,00	0,00	0,00	16.700,97	-16.700,97
1.7.1.8.12 Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS	610.894,00	610.894,00	70.870,07	144.339,74	466.554,26
1.7.1.8.12.1 Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS	610.894,00	610.894,00	70.870,07	144.339,74	466.554,26
1.7.1.8.12.1.1 Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS - Principal	610.894,00	610.894,00	70.870,07	144.339,74	466.554,26
1.7.1.8.12.1.1.01 Transf. Rec. FNAS - Bloco de Gestão do Sistema Único de Assistência Social - IGD-SUAS	27.700,00	27.700,00	0,00	0,00	27.700,00
1.7.1.8.12.1.1.02 Transf. Rec. FNAS - Programa ACESSUAS	18.760,00	18.760,00	0,00	0,00	18.760,00
1.7.1.8.12.1.1.04 Transf. Rec. FNAS - Bloco de Gestão do Programa Bolsa Família e Cadastro Único - IGD-PBF	89.200,00	89.200,00	7.720,98	19.302,45	69.897,55
1.7.1.8.12.1.1.10 Transf. Rec. FNAS - Programa Primeira Infância no SUAS - Criança Feliz	155.984,00	155.984,00	45.000,00	95.928,00	60.056,00
1.7.1.8.12.1.1.99 Outras Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS	319.250,00	319.250,00	18.149,09	29.109,29	290.140,71
1.7.1.8.99 Outras Transferências da União	218.800,00	218.800,00	5.380,72	18.744,81	200.055,19
1.7.1.8.99.1 Outras Transferências da União	218.800,00	218.800,00	5.380,72	18.744,81	200.055,19
1.7.1.8.99.1.1 Outras Transferências da União - Principal	218.800,00	218.800,00	5.380,72	18.744,81	200.055,19
1.7.2 Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	5.935.606,00	5.935.606,00	1.087.981,42	3.206.848,98	2.728.757,02
1.7.2.8 Transferências dos Estados - Específicas de Estados, DF e Municípios	5.935.606,00	5.935.606,00	1.087.981,42	3.206.848,98	2.728.757,02
1.7.2.8.01 Participação na Receita dos Estados	5.855.606,00	5.855.606,00	1.058.692,79	3.131.683,52	2.723.922,48
1.7.2.8.01.1 Cota-Parte do ICMS	5.752.000,00	5.752.000,00	981.620,17	2.969.875,21	2.782.124,79
1.7.2.8.01.1.1 Cota-Parte do ICMS	5.752.000,00	5.752.000,00	981.620,17	2.969.875,21	2.782.124,79
1.7.2.8.01.1.1.01 Cota-Parte do ICMS	7.190.000,00	7.190.000,00	1.227.025,16	3.712.343,88	3.477.656,12
1.7.2.8.01.1.1.09 Cota-Parte do ICMS - Dedução do FUNDEB	-1.438.000,00	-1.438.000,00	-245.404,99	-742.468,67	-695.531,33
1.7.2.8.01.2 Cota-Parte do IPVA	65.696,00	65.696,00	24.692,30	49.379,90	16.316,10
1.7.2.8.01.2.1 Cota-Parte do IPVA	65.696,00	65.696,00	24.692,30	49.379,90	16.316,10
1.7.2.8.01.2.1.01 Cota-Parte do IPVA	82.120,00	82.120,00	30.865,37	61.724,88	20.395,12
1.7.2.8.01.2.1.09 Cota-Parte do IPVA - Dedução do FUNDEB	-16.424,00	-16.424,00	-6.173,07	-12.344,98	-4.079,02
1.7.2.8.01.3 Cota-Parte do IPI - Municípios	5.760,00	5.760,00	1.179,64	3.638,77	2.121,23
1.7.2.8.01.3.1 Cota-Parte do IPI - Municípios	5.760,00	5.760,00	1.179,64	3.638,77	2.121,23
1.7.2.8.01.3.1.01 Cota-Parte do IPI - Municípios	7.200,00	7.200,00	1.474,54	4.548,45	2.651,55
1.7.2.8.01.3.1.09 Cota-Parte do IPI - Municípios - Dedução do FUNDEB	-1.440,00	-1.440,00	-294,90	-909,68	-530,32
1.7.2.8.01.4 Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico	32.150,00	32.150,00	0,00	2.111,77	30.038,23
1.7.2.8.01.4.1 Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - Principal	32.150,00	32.150,00	0,00	2.111,77	30.038,23
1.7.2.8.01.9 Outras Transferências dos Estados	0,00	0,00	51.200,68	106.677,87	-106.677,87
1.7.2.8.01.9.1 Outras Transferências dos Estados - Principal	0,00	0,00	51.200,68	106.677,87	-106.677,87
1.7.2.8.02 Transferência da Cota-parte da Compensação Financeira (25%)	80.000,00	80.000,00	29.288,63	75.165,46	4.834,54
1.7.2.8.02.3 Cota-parte Royalties – Compensação Financeira pela Produção do Petróleo – Lei nº 7.990/89, artigo 9º	80.000,00	80.000,00	29.288,63	75.165,46	4.834,54
1.7.2.8.02.3.1 Cota-Parte Royalties - Compensação Financeira pela Produção de Petróleo - Lei nº 7.990/89, artigo 9º - Principal	80.000,00	80.000,00	29.288,63	75.165,46	4.834,54
1.7.5 Transferências de Outras Instituições Públicas	7.624.324,00	7.624.324,00	912.090,77	2.951.494,07	4.672.829,93
1.7.5.8 Transferências de Outras Instituições Públicas - Específicas de Estados, DF e Municípios	7.624.324,00	7.624.324,00	912.090,77	2.951.494,07	4.672.829,93
1.7.5.8.01 Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB	7.624.324,00	7.624.324,00	912.090,77	2.951.494,07	4.672.829,93
1.7.5.8.01.1 Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB	7.624.324,00	7.624.324,00	912.090,77	2.951.494,07	4.672.829,93
1.7.5.8.01.1.1 Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB - Principal	7.624.324,00	7.624.324,00	912.090,77	2.951.494,07	4.672.829,93
1.9 Outras Receitas Correntes	245.493,00	245.493,00	1.019,99	1.540,08	243.952,92
1.9.1 Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
1.9.1.001 Multas Previstas em Legislação Específica	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
1.9.1.001.1 Multas Previstas em Legislação Específica	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
1.9.1.001.1.1 Multas Previstas em Legislação Específica - Principal	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
1.9.2 Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	12.000,00	12.000,00	1.019,99	1.540,08	10.459,92
1.9.2.1 Indenizações	3.000,00	3.000,00	0,00	0,00	3.000,00
1.9.2.1.99 Outras Indenizações	3.000,00	3.000,00	0,00	0,00	3.000,00
1.9.2.1.99.1 Outras Indenizações	3.000,00	3.000,00	0,00	0,00	3.000,00
1.9.2.1.99.1.1 Outras Indenizações - Principal	3.000,00	3.000,00	0,00	0,00	3.000,00
1.9.2.2 Restituições	5.000,00	5.000,00	1.019,99	1.540,08	3.459,92
1.9.2.2.99 Outras Restituições	5.000,00	5.000,00	1.019,99	1.540,08	3.459,92
1.9.2.2.99.1 Outras Restituições	5.000,00	5.000,00	1.019,99	1.540,08	3.459,92
1.9.2.2.99.1.1 Outras Restituições - Principal	5.000,00	5.000,00	1.019,99	1.540,08	3.459,92
1.9.2.3 Ressarcimentos	4.000,00	4.000,00	0,00	0,00	4.000,00
1.9.2.3.99 Outros Ressarcimentos	4.000,00	4.000,00	0,00	0,00	4.000,00
1.9.2.3.99.1 Outros Ressarcimentos	4.000,00	4.000,00	0,00	0,00	4.000,00
1.9.2.3.99.1.1 Outros Ressarcimentos - Principal	4.000,00	4.000,00	0,00	0,00	4.000,00
1.9.9 Demais Receitas Correntes	232.493,00	232.493,00	0,00	0,00	232.493,00
1.9.9.099 Outras Receitas	232.493,00	232.493,00	0,00	0,00	232.493,00

1.9.9.0.99.2 Outras Receitas - Financeiras	232.493,00	232.493,00	0,00	0,00	232.493,00
1.9.9.0.99.2.1 Outras Receitas - Financeiras - Principal	232.493,00	232.493,00	0,00	0,00	232.493,00
2 Receitas de Capital	2.384.400,00	2.384.400,00	0,00	0,00	2.384.400,00
2.4 Transferências de Capital	2.384.400,00	2.384.400,00	0,00	0,00	2.384.400,00
2.4.1 Transferências da União e de suas Entidades	2.354.400,00	2.354.400,00	0,00	0,00	2.354.400,00
2.4.1.8 Transferências da União - Específicas de Estados, DF e Municípios	2.354.400,00	2.354.400,00	0,00	0,00	2.354.400,00
2.4.1.8.10 Transferência de Convênios da União e de suas Entidades	1.048.100,00	1.048.100,00	0,00	0,00	1.048.100,00
2.4.1.8.10.1 Transferências de Convênio da União para o Sistema Único de Saúde – SUS	882.800,00	882.800,00	0,00	0,00	882.800,00
2.4.1.8.10.1.1 Transferências de Convênio da União para o Sistema Único de Saúde – SUS - Principal	882.800,00	882.800,00	0,00	0,00	882.800,00
2.4.1.8.10.2 Transferências de Convênio da União destinadas a Programas de Educação	165.300,00	165.300,00	0,00	0,00	165.300,00
2.4.1.8.10.2.1 Transferências de Convênio da União destinadas a Programas de Educação - Principal	165.300,00	165.300,00	0,00	0,00	165.300,00
2.4.1.8.12 Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS	19.800,00	19.800,00	0,00	0,00	19.800,00
2.4.1.8.12.1 Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS	19.800,00	19.800,00	0,00	0,00	19.800,00
2.4.1.8.12.1.1 Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS - Principal	19.800,00	19.800,00	0,00	0,00	19.800,00
2.4.1.8.99 Outras Transferências da União	1.286.500,00	1.286.500,00	0,00	0,00	1.286.500,00
2.4.1.8.99.1 Outras Transferências da União	1.286.500,00	1.286.500,00	0,00	0,00	1.286.500,00
2.4.1.8.99.1.1 Outras Transferências da União - Principal	1.286.500,00	1.286.500,00	0,00	0,00	1.286.500,00
2.4.2 Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00	30.000,00
2.4.2.8 Transferências dos Estados, Distrito Federal, e de suas Entidades	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00	30.000,00
2.4.2.8.99 Outras Transferências dos Estados	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00	30.000,00
2.4.2.8.99.1 Outras Transferências dos Estados	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00	30.000,00
2.4.2.8.99.1.1 Outras Transferências dos Estados - Principal	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00	30.000,00
Total Receitas	31.297.450,00	31.297.450,00	6.802.384,72	19.797.579,45	11.499.870,55

Despesas	Dotação Inicial (d)	Créditos Adicionais	Dotação Atualizada (e)	Despesas Empenhadas		Saldo (g)=(e-f)	Despesas Liquidadas		Saldo (i)=(e-h)	Despesas Inscrição de Pagas até Bimestre (j)	RP não Processado (k)
				No Bimestre	Até Bimestre (f)		No Bimestre	Até Bimestre (h)			
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)	31.297.450,00	484.969,72	31.782.419,72	3.748.834,42	23.829.182,91	7.953.236,81	5.086.667,79	15.017.919,06	16.764.500,66	14.954.652,44	0,00
3 Despesas Correntes	26.235.608,00	1.655.619,72	27.891.227,72	3.014.555,40	22.117.720,11	5.773.507,61	4.631.368,38	13.718.797,24	14.172.430,48	13.668.103,08	0,00
31 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	17.316.104,00	-206.800,00	17.109.304,00	1.016.633,14	15.173.191,05	1.936.112,95	2.876.327,91	8.559.072,16	8.550.231,84	8.554.531,85	0,00
3190 APLICAÇÕES DIRETAS	17.316.104,00	-206.800,00	17.109.304,00	1.016.633,14	15.173.191,05	1.936.112,95	2.876.327,91	8.559.072,16	8.550.231,84	8.554.531,85	0,00
319004 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL	3.718.000,00	-67.300,00	3.650.700,00	404.000,00	2.947.700,00	703.000,00	784.804,00	2.133.632,86	1.517.067,14	2.133.632,86	0,00
319011 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	9.511.000,00	-306.500,00	9.204.500,00	0,00	8.572.841,00	631.659,00	1.340.811,55	4.226.012,72	4.978.487,28	4.221.891,01	0,00
319013 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	3.211.404,00	-63.500,00	3.147.904,00	380.000,00	2.726.333,04	421.570,96	521.819,22	1.288.189,57	1.859.714,43	1.288.189,57	0,00
319016 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	80.000,00	22.500,00	102.500,00	32.000,00	80.000,00	22.500,00	28.260,00	64.920,00	37.580,00	64.501,40	0,00
319091 SENTENÇAS JUDICIAIS	500.000,00	-489.000,00	11.000,00	0,00	5.731,89	5.268,11	0,00	5.731,89	5.268,11	5.731,89	0,00
319092 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	289.700,00	697.000,00	986.700,00	200.633,14	840.585,12	146.114,88	200.633,14	840.585,12	146.114,88	840.585,12	0,00
319094 RESTITUIÇÕES E INDENIZAÇÕES TRABALHISTAS	6.000,00	0,00	6.000,00	0,00	0,00	6.000,00	0,00	6.000,00	0,00	6.000,00	0,00
32 JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA INTERNA	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00
3290 APLICAÇÕES DIRETAS	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00
329021 JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00
33 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	8.918.504,00	1.862.419,72	10.780.923,72	1.997.922,26	6.944.529,06	3.836.394,66	1.755.040,47	5.159.725,08	5.621.198,64	5.113.571,23	0,00
3342 EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DELEGADA A MUNICÍPIOS	4.000,00	-1.000,00	3.000,00	0,00	0,00	3.000,00	0,00	0,00	3.000,00	0,00	0,00
334239 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	4.000,00	-1.000,00	3.000,00	0,00	0,00	3.000,00	0,00	0,00	3.000,00	0,00	0,00
3350 TRANSF. INST. PRIVADAS S/ FINS LUCRATIVO	40.500,00	-6.300,00	34.200,00	0,00	19.464,00	14.736,00	3.302,00	9.877,00	24.323,00	9.877,00	0,00
335041 CONTRIBUIÇÕES	39.500,00	-5.400,00	34.100,00	0,00	19.464,00	14.636,00	3.302,00	9.877,00	24.223,00	9.877,00	0,00
335092 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.000,00	-900,00	100,00	0,00	0,00	100,00	0,00	0,00	100,00	0,00	0,00
3371 TRANSF. A CONSÓRCIOS PÚB. MEDIANTE CONTRATO RATEIO	60.000,00	67.800,00	127.800,00	0,00	97.828,80	29.971,20	14.460,00	34.700,64	93.099,36	34.700,64	0,00
337141 CONTRIBUIÇÕES	5.000,00	-4.300,00	700,00	0,00	0,00	700,00	0,00	0,00	700,00	0,00	0,00
337170 RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	55.000,00	72.100,00	127.100,00	0,00	97.828,80	29.271,20	14.460,00	34.700,64	92.399,36	34.700,64	0,00
3372 EXECUÇÃO ORÇAMENT. DELEGADA A CONSÓRCIOS PÚBLICOS	62.000,00	5.000,00	67.000,00	0,00	53.956,08	13.043,92	10.902,74	28.888,10	38.111,90	28.888,10	0,00
337239 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	62.000,00	5.000,00	67.000,00	0,00	53.956,08	13.043,92	10.902,74	28.888,10	38.111,90	28.888,10	0,00
3390 APLICAÇÕES DIRETAS	8.752.004,00	1.796.919,72	10.548.923,72	1.997.922,26	6.773.280,18	3.775.643,54	1.726.375,73	5.086.259,34	5.462.664,38	5.040.105,49	0,00
339014 DIÁRIAS - CIVIL	58.000,00	-4.500,00	53.500,00	1.400,00	2.210,00	51.290,00	1.400,00	2.210,00	51.290,00	2.210,00	0,00
339018 AUXÍLIO FINANCEIRO A ESTUDANTES	5.000,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00
339030 MATERIAL DE CONSUMO	3.190.074,00	1.060.169,72	4.250.243,72	1.037.037,76	2.733.937,35	1.516.306,37	901.466,13	2.389.504,11	1.860.739,61	2.374.178,28	0,00
339031 PREMIAÇÕES CULT., ARTÍST., CIENT., DESP. E OUTROS	9.000,00	-2.900,00	6.100,00	0,00	0,00	6.100,00	0,00	0,00	6.100,00	0,00	0,00
339032 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	561.500,00	-27.600,00	533.900,00	45.400,50	146.665,79	387.234,21	45.400,50	146.665,79	387.234,21	146.665,79	0,00
339033 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	39.500,00	-10.700,00	28.800,00	0,00	0,00	28.800,00	0,00	0,00	28.800,00	0,00	0,00
339034 OUTRAS DESP. PESSOAL DECOR. CONT. TERCEIRIZAÇÃO	10.000,00	-5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00
339035 SERVIÇOS DE CONSULTORIA	92.000,00	163.100,00	255.100,00	27.930,00	195.930,00	59.170,00	31.990,00	87.990,00	167.110,00	87.990,00	0,00
339036 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	318.500,00	-1.200,00	317.300,00	10.678,00	35.287,40	282.012,60	6.404,60	12.674,60	304.625,40	12.174,60	0,00

339039	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	3.274.200,00	825.000,00	4.099.200,00	790.573,98	2.874.374,13	1.224.825,87	624.225,89	1.956.058,30	2.143.141,70	1.928.101,95	0,00
339040	SERV.DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO PJ	215.000,00	-111.500,00	103.500,00	0,00	0,00	103.500,00	0,00	0,00	103.500,00	0,00	0,00
339041	CONTRIBUIÇÕES	5.000,00	-3.000,00	2.000,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00	0,00
339047	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	278.530,00	-33.000,00	245.530,00	50.000,00	220.687,00	24.843,00	65.522,25	174.366,70	71.163,30	174.366,70	0,00
339048	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	77.000,00	-31.900,00	45.100,00	0,00	30.000,00	15.100,00	5.000,00	15.000,00	30.100,00	15.000,00	0,00
339049	AUXÍLIO TRANSPORTE	6.500,00	0,00	6.500,00	0,00	0,00	6.500,00	0,00	0,00	6.500,00	0,00	0,00
339091	SENTENÇAS JUDICIAIS	501.000,00	-98.000,00	403.000,00	10.500,00	398.500,00	4.500,00	20.564,34	166.101,33	236.898,67	163.729,66	0,00
339092	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	99.200,00	52.850,00	152.050,00	0,00	110.326,49	41.723,51	0,00	110.326,49	41.723,51	110.326,49	0,00
339093	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	12.000,00	25.100,00	37.100,00	24.402,02	25.362,02	11.737,98	24.402,02	25.362,02	11.737,98	25.362,02	0,00
4	Despesas de Capital	4.676.200,00	-970.650,00	3.705.550,00	734.279,02	1.711.462,80	1.994.087,20	455.299,41	1.299.121,82	2.406.428,18	1.286.549,36	0,00
44	INVESTIMENTO	3.986.200,00	-854.650,00	3.131.550,00	435.279,78	1.198.463,56	1.933.086,44	135.200,53	824.726,79	2.306.823,21	812.154,33	0,00
4490	APLICAÇÕES DIRETAS	3.986.200,00	-854.650,00	3.131.550,00	435.279,78	1.198.463,56	1.933.086,44	135.200,53	824.726,79	2.306.823,21	812.154,33	0,00
449030	MATERIAL DE CONSUMO	2.000,00	-1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00
449039	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	116.000,00	-6.900,00	109.100,00	0,00	0,00	109.100,00	0,00	0,00	109.100,00	0,00	0,00
449051	OBRAS E INSTALAÇÕES	2.490.000,00	-711.500,00	1.778.500,00	408.089,34	884.916,17	893.583,83	73.338,07	535.183,22	1.243.316,78	535.183,22	0,00
449052	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.231.000,00	-319.100,00	911.900,00	27.190,44	121.427,13	790.472,87	61.862,46	97.423,31	814.476,69	84.850,85	0,00
449061	AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	110.000,00	-4.900,00	105.100,00	0,00	0,00	105.100,00	0,00	0,00	105.100,00	0,00	0,00
449092	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	19.200,00	10.650,00	29.850,00	0,00	9.185,48	20.664,52	0,00	9.185,48	20.664,52	9.185,48	0,00
449093	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	18.000,00	178.100,00	196.100,00	0,00	182.934,78	13.165,22	0,00	182.934,78	13.165,22	182.934,78	0,00
45	INVERSÕES FINANCEIRAS	10.000,00	-4.000,00	6.000,00	0,00	0,00	6.000,00	0,00	0,00	6.000,00	0,00	0,00
4590	APLICAÇÕES DIRETAS	10.000,00	-4.000,00	6.000,00	0,00	0,00	6.000,00	0,00	0,00	6.000,00	0,00	0,00
459061	AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	10.000,00	-4.000,00	6.000,00	0,00	0,00	6.000,00	0,00	0,00	6.000,00	0,00	0,00
46	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA INTERNA	680.000,00	-112.000,00	568.000,00	298.999,24	512.999,24	55.000,76	320.098,88	474.395,03	93.604,97	474.395,03	0,00
4690	APLICAÇÕES DIRETAS	680.000,00	-112.000,00	568.000,00	298.999,24	512.999,24	55.000,76	320.098,88	474.395,03	93.604,97	474.395,03	0,00
469071	PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO	680.000,00	-112.000,00	568.000,00	298.999,24	512.999,24	55.000,76	320.098,88	474.395,03	93.604,97	474.395,03	0,00
9	Reserva de Contigência	385.642,00	-200.000,00	185.642,00	0,00	0,00	185.642,00	0,00	0,00	185.642,00	0,00	0,00
99	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	385.642,00	-200.000,00	185.642,00	0,00	0,00	185.642,00	0,00	0,00	185.642,00	0,00	0,00
9999	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	385.642,00	-200.000,00	185.642,00	0,00	0,00	185.642,00	0,00	0,00	185.642,00	0,00	0,00
999999	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	385.642,00	-200.000,00	185.642,00	0,00	0,00	185.642,00	0,00	0,00	185.642,00	0,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)												0,00
Total Despesas		31.297.450,00	484.969,72	31.782.419,72	3.748.834,42	23.829.182,91	7.953.236,81	5.086.667,79	15.017.919,06	16.764.500,66	14.954.652,44	0,00

MARINA DIAS MARINHO

Prefeita

KARLOS THYEGO DE OLIVEIRA SILVA

Secretário De Finanças

HILDA DA SILVA MELO

Controladora

Publicado por:
Alcinda Uberacyra de Mesquita Cavalcante
Código Identificador:E2ED1A60

GABINETE DA PREFEITA
RREO 3º BIMESTRE 2021 - ANEXO 02

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil											
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Despesas por Função/SubFunção										Exercício: 2021 -	
Bimestre: MAIO-JUNHO/2021											
LRF Art. 52, inciso II, alínea "c" - Anexo 2											
Função/SubFunção	Dotação		Despesa Empenhada			Saldo c (a-b)	Despesa Liquidada			Saldo e (a-d)	INSCR. EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
	Inicial	Atualizada (a)	No Bimestre	Até Bimestre (b)	%(b/total b)		No Bimestre	Até Bimestre (d)	%(d/total d)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	31.297.450,00	31.782.419,72	3.748.834,42	23.829.182,91	50,00	7.953.236,81	5.086.667,79	15.017.919,06	100,00	16.764.500,66	0,00
01 LEGISLATIVA	1.659.000,00	1.659.000,00	7.148,96	907.586,11	1,90	751.413,89	154.796,12	457.834,61	3,05	1.201.165,39	0,00
031 AÇÃO LEGISLATIVA	1.659.000,00	1.659.000,00	7.148,96	907.586,11	1,90	751.413,89	154.796,12	457.834,61	3,05	1.201.165,39	0,00
04 ADMINISTRAÇÃO	2.385.678,00	3.699.978,00	657.655,66	3.186.833,85	6,69	513.144,15	664.223,87	2.105.177,56	14,02	1.594.800,44	0,00
092 REPRESENTAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL	40.540,00	40.540,00	0,00	28.800,00	0,06	11.740,00	4.840,00	13.680,00	0,09	26.860,00	0,00

122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	1.858.062,00	2.186.962,00	299.098,71	1.898.311,71	3,98	288.650,29	417.868,29	1.136.428,58	7,57	1.050.533,42	0,00
123 ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	346.652,00	1.256.652,00	357.632,21	1.184.568,79	2,49	72.083,21	228.821,57	916.172,46	6,10	340.479,54	0,00
124 CONTROLE INTERNO	102.224,00	102.224,00	924,74	75.153,35	0,16	27.070,65	12.694,01	38.896,52	0,26	63.327,48	0,00
128 FORMAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS	5.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00
181 POLICIAMENTO	15.200,00	600,00	0,00	0,00	0,00	600,00	0,00	0,00	0,00	600,00	0,00
451 INFRA-ESTRUTURA URBANA	18.000,00	112.000,00	0,00	0,00	0,00	112.000,00	0,00	0,00	0,00	112.000,00	0,00
08 ASSISTÊNCIA SOCIAL	1.441.680,00	1.637.680,00	198.854,18	964.591,50	2,02	673.088,50	277.792,78	650.876,19	4,33	986.803,81	0,00
241 ASSISTÊNCIA AO IDOSO	15.000,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00	15.000,00	0,00
243 ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	291.084,00	298.084,00	23.551,13	182.091,85	0,38	115.992,15	44.764,25	120.135,97	0,80	177.948,03	0,00
244 ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	1.135.596,00	1.324.596,00	175.303,05	782.499,65	1,64	542.096,35	233.028,53	530.740,22	3,53	793.855,78	0,00
10 SAÚDE	7.613.194,00	8.215.163,72	1.199.300,37	6.144.980,84	12,89	2.070.182,88	1.661.702,62	4.488.980,40	29,89	3.726.183,32	0,00
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	3.197.090,00	4.784.059,72	865.356,65	4.163.561,04	8,74	620.498,68	1.241.599,81	3.194.455,83	21,27	1.589.603,89	0,00
301 ATENÇÃO BÁSICA	2.889.714,00	2.762.714,00	312.392,22	1.845.295,51	3,87	917.418,49	389.751,31	1.204.646,94	8,02	1.558.067,06	0,00
302 ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	1.147.636,00	469.636,00	14.980,00	41.086,30	0,09	428.549,70	14.980,00	41.086,30	0,27	428.549,70	0,00
303 SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO	282.000,00	92.000,00	6.571,50	23.637,99	0,05	68.362,01	6.571,50	23.637,99	0,16	68.362,01	0,00
304 VIGILÂNCIA SANITÁRIA	64.554,00	64.554,00	0,00	44.400,00	0,09	20.154,00	8.800,00	25.153,34	0,17	39.400,66	0,00
305 VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	32.200,00	42.200,00	0,00	27.000,00	0,06	15.200,00	0,00	0,00	0,00	42.200,00	0,00
12 EDUCAÇÃO	10.589.900,00	10.475.900,00	551.619,39	8.157.148,43	17,12	2.318.751,57	1.293.895,58	4.137.467,58	27,55	6.338.432,42	0,00
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	820.476,00	1.181.476,00	162.020,29	911.089,29	1,91	270.386,71	194.228,94	789.235,89	5,26	392.240,11	0,00
306 ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO	199.500,00	199.500,00	0,00	52.779,72	0,11	146.720,28	0,00	52.779,72	0,35	146.720,28	0,00
361 ENSINO FUNDAMENTAL	8.538.724,00	6.611.724,00	321.587,70	5.009.318,02	10,51	1.602.405,98	802.731,39	2.342.629,35	15,60	4.269.094,65	0,00
362 ENSINO MÉDIO	90.500,00	90.500,00	0,00	0,00	0,00	90.500,00	0,00	0,00	0,00	90.500,00	0,00
365 EDUCAÇÃO INFANTIL	932.700,00	2.384.700,00	68.011,40	2.183.961,40	4,58	200.738,60	296.935,25	952.822,62	6,34	1.431.877,38	0,00
Função/SubFunção	Dotação		Despesa Empenhada			Saldo c (a-b)	Despesa Liquidada			Saldo e (a-d)	INSCR. EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
	Inicial	Atualizada (a)	No Bimestre	Até Bimestre (b)	%(b/total b)		No Bimestre	Até Bimestre (d)	%(d/total d)		
366 EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	8.000,00	8.000,00	0,00	0,00	0,00	8.000,00	0,00	0,00	0,00	8.000,00	0,00
13 CULTURA	85.500,00	85.500,00	0,00	0,00	0,00	85.500,00	0,00	0,00	0,00	85.500,00	0,00
392 DIFUSÃO CULTURAL	85.500,00	85.500,00	0,00	0,00	0,00	85.500,00	0,00	0,00	0,00	85.500,00	0,00
15 URBANISMO	2.198.654,00	2.124.554,00	295.494,64	1.878.831,21	3,94	245.722,79	264.114,31	1.408.992,43	9,38	715.561,57	0,00
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	388.746,00	645.746,00	174.433,14	550.757,13	1,16	94.988,87	149.372,70	343.481,98	2,29	302.264,02	0,00
451 INFRA-ESTRUTURA URBANA	572.500,00	664.300,00	46.265,40	651.737,26	1,37	12.562,74	14.981,68	605.471,86	4,03	58.828,14	0,00
452 SERVIÇOS URBANOS	1.237.408,00	814.508,00	74.796,10	676.336,82	1,42	138.171,18	99.759,93	460.038,59	3,06	354.469,41	0,00
16 HABITAÇÃO	35.000,00	17.000,00	0,00	0,00	0,00	17.000,00	0,00	0,00	0,00	17.000,00	0,00
482 HABITAÇÃO URBANA	35.000,00	17.000,00	0,00	0,00	0,00	17.000,00	0,00	0,00	0,00	17.000,00	0,00
17 SANEAMENTO	300.000,00	159.000,00	0,00	74.544,03	0,16	84.455,97	0,00	66.795,87	0,44	92.204,13	0,00
512 SANEAMENTO BÁSICO URBANO	184.500,00	138.500,00	0,00	74.544,03	0,16	63.955,97	0,00	66.795,87	0,44	71.704,13	0,00
605 ABASTECIMENTO	115.500,00	20.500,00	0,00	0,00	0,00	20.500,00	0,00	0,00	0,00	20.500,00	0,00
18 GESTÃO AMBIENTAL	156.926,00	147.926,00	2.210,28	72.290,30	0,15	75.635,70	13.304,95	38.075,64	0,25	109.850,36	0,00
541 PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL	14.000,00	14.000,00	0,00	0,00	0,00	14.000,00	0,00	0,00	0,00	14.000,00	0,00
542 CONTROLE AMBIENTAL	117.926,00	117.926,00	2.210,28	72.290,30	0,15	45.635,70	13.304,95	38.075,64	0,25	79.850,36	0,00
544 RECURSOS HÍDRICOS	25.000,00	16.000,00	0,00	0,00	0,00	16.000,00	0,00	0,00	0,00	16.000,00	0,00
20 AGRICULTURA	1.188.032,00	1.252.032,00	199.676,42	764.728,59	1,60	487.303,41	230.706,53	610.073,46	4,06	641.958,54	0,00
541 PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL	23.680,00	12.680,00	0,00	0,00	0,00	12.680,00	0,00	0,00	0,00	12.680,00	0,00
605 ABASTECIMENTO	848.852,00	1.203.852,00	199.676,42	764.728,59	1,60	439.123,41	230.706,53	610.073,46	4,06	593.778,54	0,00
606 EXTENSÃO RURAL	162.500,00	26.500,00	0,00	0,00	0,00	26.500,00	0,00	0,00	0,00	26.500,00	0,00
608 PROMOÇÃO DA PRODUÇÃO AGROPECUÁRIA	153.000,00	9.000,00	0,00	0,00	0,00	9.000,00	0,00	0,00	0,00	9.000,00	0,00
25 ENERGIA	222.500,00	32.600,00	0,00	26.242,04	0,06	6.357,96	11.943,77	23.962,04	0,16	8.637,96	0,00
752 ENERGIA ELÉTRICA	222.500,00	32.600,00	0,00	26.242,04	0,06	6.357,96	11.943,77	23.962,04	0,16	8.637,96	0,00
26 TRANSPORTE	356.856,00	356.856,00	23.890,91	90.510,30	0,19	266.345,70	23.059,87	63.237,27	0,42	293.618,73	0,00
782 TRANSPORTE RODOVIÁRIO	356.856,00	356.856,00	23.890,91	90.510,30	0,19	266.345,70	23.059,87	63.237,27	0,42	293.618,73	0,00
27 DESPORTO E LAZER	707.688,00	513.688,00	263.984,37	420.432,47	0,88	93.255,53	92.139,92	152.892,95	1,02	360.795,05	0,00
812 DESPORTO COMUNITÁRIO	707.688,00	513.688,00	263.984,37	420.432,47	0,88	93.255,53	92.139,92	152.892,95	1,02	360.795,05	0,00
28 ENCARGOS ESPECIAIS	1.971.200,00	1.219.900,00	348.999,24	1.140.463,24	2,39	79.436,76	398.987,47	813.553,06	5,42	406.346,94	0,00
846 OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	1.971.200,00	1.219.900,00	348.999,24	1.140.463,24	2,39	79.436,76	398.987,47	813.553,06	5,42	406.346,94	0,00
Função/SubFunção	Dotação		Despesa Empenhada			Saldo c (a-b)	Despesa Liquidada			Saldo e (a-d)	INSCR. EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
	Inicial	Atualizada (a)	No Bimestre	Até Bimestre (b)	%(b/total b)		No Bimestre	Até Bimestre (d)	%(d/total d)		
99 RESERVA DE CONTINGENCIA	385.642,00	185.642,00	0,00	0,00	0,00	185.642,00	0,00	0,00	0,00	185.642,00	0,00
999 RESERVA DE CONTINGÊNCIA	385.642,00	185.642,00	0,00	0,00	0,00	185.642,00	0,00	0,00	0,00	185.642,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	31.297.450,00	31.782.419,72	3.748.834,42	23.829.182,91	100,00	7.953.236,81	5.086.667,79	15.017.919,06	100,00	16.764.500,66	0,00

MARINA DIAS MARINHO

Prefeita

KARLOS THYEGO DE OLIVEIRA SILVA

Secretário De Finanças

HILDA DA SILVA MELO

Controladora

Publicado por:
Alcinda Uberacyra de Mesquita Cavalcante
Código Identificador:34E3BA06

GABINETE DA PREFEITA
RREO 3º BIMESTRE 2021 - ANEXO 03

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil													Exercício: 2021		
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo da Receita Corrente Líquida															
Período de Referência: Jul/2020 a Jun/2021															
RREO - ANEXO 3 (LRF, art 53, inciso I)															
Especificação	Evolução da Receita Realizada nos Últimos 12 Meses												Total (Últimos 12 Meses)	Previsão Exercício	Atualizada
	Jul/2020	Ago/2020	Set/2020	Out/2020	Nov/2020	Dez/2020	Jan/2021	Fev/2021	Mar/2021	Abr/2021	Mai/2021	Jun/2021			
RECEITAS CORRENTES (I)	2.922.985,57	3.380.587,38	3.151.756,68	3.056.897,02	3.230.867,01	4.239.161,96	3.711.961,17	3.401.590,14	3.829.889,38	3.311.187,22	3.510.791,67	3.922.177,01	41.669.852,21	32.233.951,00	
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	101.512,21	195.171,82	290.510,31	263.116,78	153.530,08	223.172,37	588.808,51	99.269,54	683.691,45	126.959,42	261.092,22	774.815,33	3.761.650,04	1.736.000,00	
IPTU	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	
ISS	101.512,21	118.046,90	250.493,13	213.709,34	127.424,44	176.469,95	588.037,79	99.269,54	559.744,81	85.251,12	211.064,68	733.284,97	3.264.308,88	1.350.000,00	
ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	
IRRF	0,00	77.124,92	40.017,18	49.407,44	26.105,64	45.841,98	770,72	0,00	123.946,64	41.708,30	50.027,54	41.530,36	496.480,72	355.500,00	
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	860,44	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	860,44	15.500,00	
Contribuições	15.352,56	14.611,50	19.695,95	16.203,64	16.687,33	23.862,10	5.089,03	13.104,28	4.760,62	0,00	0,00	5.134,24	134.501,25	162.500,00	
Receita Patrimonial	902,97	440,40	332,26	592,60	621,91	763,62	789,08	990,61	3.514,19	5.941,59	10.712,80	15.109,97	40.712,00	24.800,00	
Rendimentos de Aplicação Financeira	902,97	440,40	332,26	592,60	621,91	763,62	789,08	990,61	3.514,19	5.941,59	10.712,80	15.109,97	40.712,00	22.800,00	
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00	
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00	
Transferências Correntes	2.805.217,83	3.170.245,23	2.840.899,80	2.776.984,00	3.060.027,69	3.974.965,61	3.117.274,55	3.288.225,71	3.137.513,03	3.178.176,21	3.237.966,66	3.127.117,47	37.714.613,79	30.063.158,00	
Cota-Parte do FPM	929.610,67	590.511,10	475.661,89	640.048,90	848.336,34	1.264.935,01	919.468,00	1.205.189,44	807.813,15	844.507,44	1.014.981,66	877.801,55	10.418.865,15	10.101.716,00	
Cota-Parte do ICMS	513.776,63	560.111,09	678.004,64	634.271,89	626.121,38	824.793,36	671.229,81	620.071,76	675.444,88	518.572,27	570.632,54	656.392,62	7.549.422,87	7.190.000,00	
Cota-Parte do IPVA	14.343,33	11.827,86	7.092,61	6.139,64	3.359,75	7.350,40	4.550,05	6.966,75	7.184,58	12.158,13	13.108,59	17.756,78	111.838,47	82.120,00	
Cota-Parte do ITR	104,80	0,00	1.036,21	2.640,97	176,40	16,72	10,67	584,19	200,17	141,52	719,46	52,73	5.683,84	1.500,00	
Transferências da LC 87/1996	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	17.121,20	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	17.121,20	500,00	
Transferências da LC 61/1989	605,91	700,76	823,11	942,04	1.032,62	1.086,05	816,78	668,10	793,34	795,69	769,06	705,48	9.738,94	7.200,00	
Transferências do FUNDEB	357.315,98	369.008,61	357.188,51	431.611,19	517.075,40	555.467,11	472.975,74	639.107,40	469.189,40	632.515,21	436.825,25	479.076,44	5.717.356,24	7.624.324,00	
Outras Transferências Correntes	989.460,51	1.638.085,81	1.321.092,83	1.061.329,37	1.063.925,80	1.304.195,76	1.048.223,50	815.638,07	1.176.887,51	1.169.485,95	1.200.930,10	1.095.331,87	13.884.587,08	5.055.798,00	
Outras Receitas Correntes	0,00	118,43	318,36	0,00	0,00	16.398,26	0,00	0,00	410,09	110,00	1.019,99	0,00	18.375,13	245.493,00	
DEDUÇÕES (II)	-216.368,21	-232.630,12	-232.523,64	-256.808,66	-295.805,26	-344.476,48	-319.215,02	-366.695,99	-298.287,19	-275.234,98	-320.042,20	-310.541,76	-3.468.629,51	3.320.901,00	
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Compensação Financ. entre Regimes Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	-216.368,21	-232.630,12	-232.523,64	-256.808,66	-295.805,26	-344.476,48	-319.215,02	-366.695,99	-298.287,19	-275.234,98	-320.042,20	-310.541,76	-3.468.629,51	3.320.901,00	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I - II)	2.706.617,36	3.147.957,26	2.919.233,04	2.800.088,36	2.935.061,75	3.894.685,48	3.392.746,15	3.034.894,15	3.531.602,19	3.035.952,24	3.190.749,47	3.611.635,25	38.201.222,70	28.913.050,00	
Especificação	Evolução da Receita Realizada nos Últimos 12 Meses												Total (Últimos 12 Meses)	Previsão Exercício	Atualizada
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV)	2.706.617,36	3.147.957,26	2.919.233,04	2.800.088,36	2.935.061,75	3.894.685,48	3.392.746,15	3.034.894,15	3.531.602,19	3.035.952,24	3.190.749,47	3.611.635,25	38.201.222,70	28.913.050,00	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA	2.706.617,36	3.147.957,26	2.919.233,04	2.800.088,36	2.935.061,75	3.894.685,48	3.392.746,15	3.034.894,15	3.531.602,19	3.035.952,24	3.190.749,47	3.611.635,25	38.201.222,70	28.913.050,00	

DESPESA COM PESSOAL (VII) = (V - VI)

MARINA DIAS MARINHO

Prefeita

KARLOS THYEGO DE OLIVEIRA SILVA

Secretário De Finanças

HILDA DA SILVA MELO

Controladora

Publicado por:

Alcinda Uberacyra de Mesquita Cavalcante

Código Identificador:9D870C1F**GABINETE DA PREFEITA
RREO 3º BIMESTRE 2021 - ANEXO 07**

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil													
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo dos Restos a Pagar por Poder e Órgão												Exercício: 2021	
Bimestre: MAIO-JUNHO/2021													
LRF Art. 53, inciso V - Anexo 7													
Poder/Órgão	Restos a Pagar Processados						Restos a Pagar Não Processados						Saldo Total L = (e + k)
	Inscritos		Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo e=(a+b) (e+d)	Inscritos Em Exercícios Anteriores (f)	Inscritos em 31 de dezembro de 2020 (g)	Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)	Saldo k=(f+g)-(i-j)		
Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de dezembro de 2020 (b)												
PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDAÍRA	0,00	518.147,56	515.844,30	0,00	2.303,26	8.320,00	438.417,75	344.574,75	344.574,75	0,00	102.163,00	104.466,26	
Total	0,00	518.147,56	515.844,30	0,00	2.303,26	8.320,00	438.417,75	344.574,75	344.574,75	0,00	102.163,00	104.466,26	

MARINA DIAS MARINHO

Prefeita

KARLOS THYEGO DE OLIVEIRA SILVA

Secretário De Finanças

HILDA DA SILVA MELO

Controladora

Publicado por:

Alcinda Uberacyra de Mesquita Cavalcante

Código Identificador:930ED8EA**GABINETE DA PREFEITA
RREO 3º BIMESTRE 2021 - ANEXO 11**

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Receitas e Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino		Exercício: 2021
Bimestre: MAIO-JUNHO/2021		
RREO - Anexo 8 (LDB, art.72)		
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Arts. 212 e 212-A da Constituição Federal)		
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
1 - RECEITA DE IMPOSTOS	1.731.500,00	2.534.636,47
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU	16.000,00	0,00
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos – ITBI	6.500,00	0,00
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS	1.353.500,00	2.276.652,91
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF	355.500,00	257.983,56

2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	17.382.536,00	9.450.087,19
2.1- Cota-Parte FPM	10.101.716,00	5.669.761,24
2.1.1- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	9.323.186,00	5.669.761,24
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alíneas d e e	778.530,00	0,00
2.2- Cota-Parte ICMS	7.190.000,00	3.712.343,88
2.3- Cota-Parte IPI-Exportação	7.200,00	4.548,45
2.4- Cota-Parte ITR	1.500,00	1.708,74
2.5- Cota-Parte IPVA	82.120,00	61.724,88
2.6- Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00
2.7- Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00
3- TOTAL DA RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (1 + 2)	19.114.036,00	11.984.723,66
4- TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - 20% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5))	3.320.801,20	1.890.017,44
5- VALOR MÍNIMO A SER APLICADO EM MDE ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB - 5% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5)) + 25% DE ((1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (2.1.2) + (2.6) + (2.7))	1.457.707,80	1.106.163,48
FUNDEB		
RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
6- RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	7.626.424,00	3.133.713,01
6.1- FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	7.626.424,00	2.955.517,64
6.1.1- Principal	7.624.324,00	2.951.494,07
6.1.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	2.100,00	4.023,57
6.2- FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	178.195,37
6.2.1- Principal	0,00	178.195,37
6.2.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.3- FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00
6.3.1- Principal	0,00	0,00
6.3.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
7- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 - 4)	4.303.522,80	1.061.476,63
RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT)	VALOR	
8- TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT	390.183,56	
8.1- SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR	390.183,56	
8.2- SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS	0,00	
9- TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6 + 8)	3.523.896,57	

DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (Por Área de Atuação)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre(d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f)	INSC. EM REST. A PAGAR NÃO PROC.(g)
10- PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	6.046.428,00	5.499.039,90	2.257.075,34	2.257.075,34	0,00
10.1- Educação Infantil	2.140.700,00	2.034.011,40	847.415,35	847.415,35	0,00
10.1.1- Creche	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.2- Pré-escola	2.140.700,00	2.034.011,40	847.415,35	847.415,35	0,00
10.2- Ensino Fundamental	3.905.728,00	3.465.028,50	1.409.659,99	1.409.659,99	0,00
11- OUTRAS DESPESAS	1.579.996,00	1.064.418,63	582.236,32	578.115,05	0,00
11.1- Educação Infantil	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.1.1- Creche	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.1.2- Pré-escola	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.2- Ensino Fundamental	1.569.996,00	1.064.418,63	582.236,32	578.115,05	0,00
12- TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (10 + 11)	7.626.424,00	6.563.458,53	2.839.311,66	2.835.190,39	0,00

INDICADORES DO FUNDEB					
DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre(d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f)	INSC. EM REST. A PAGAR NÃO PROC.(g)	INSC. EM REST. A PAG. NÃO PROC.SEM DISP. DE CX.7 (h)
13- Total das Despesas do FUNDEB com Profissionais da Educação Básica	5.436.000,00	2.257.075,34	2.257.075,34	0,00	0,00
14- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	6.563.458,53	2.839.311,66	2.835.190,39	0,00	0,00
15- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
16- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
17- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT Aplicadas na Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
18- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT Aplicadas em Despesa de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADORES - Art. 212-A, inciso XI e § 3º - Constituição Federal 2	VALOR EXIGIDO (i)	VALOR APLICADO(j)	VALOR CONSIDERADO APÓS DEDUÇÕES (k)	% APLICADO (l)
19- Mínimo de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	2.193.599,11	2.257.075,34	2.257.075,34	72,02
20 - Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00

21- Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB - VAAT em Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Máximo de 10% de Superávit)3	VALOR MÁXIMO PERMITIDO(m)	VALOR NÃO APLICADO(n)	VALOR NÃO APLICADO APÓS AJUSTE(o)	% NÃO APLICADO(p)
22- Total da Receita Recebida e não Aplicada no Exercício	313.371,30	294.401,35	294.401,35	9,39

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS E EXCETO FUNDEB						
INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 (Aplicação do Superávit de Exercício Anterior)3	VLR. SUPERÁVIT PERMITIDO EXERCÍCIO ANTERIOR (q)	VALOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ANTERIOR(r)	VALOR DE SUPERÁVIT APLIC. ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (s)	VLR. APLIC. ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE QUE INTEGRARÁ O LIMT. CONSTITUCIONAL(t)	VLR. APLICADO APÓS O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (u)	VALOR NÃO APLICADO (v)
23- Total das Despesas custeadas com Superávit do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União (VAAF + VAAT)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS - EXCETO FUNDEB (Por Área de Atuação)6	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre(d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f)	INSC. EM REST. A PAGAR NÃO PROC.(g)
24- EDUCAÇÃO INFANTIL	209.000,00	149.950,00	105.407,27	105.407,27	0,00
24.1- Creche	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
24.2- Pré-escola	209.000,00	149.950,00	105.407,27	105.407,27	0,00
25- ENSINO FUNDAMENTAL	1.771.476,00	1.258.487,14	1.043.724,25	1.041.960,25	0,00
26- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (24 + 25)	1.980.476,00	1.408.437,14	1.149.131,52	1.147.367,52	0,00
APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL	VALOR				
27- TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS (FUNDEB E RECEITA DE IMPOSTOS) = (L14(d ou e) + L26(d ou e) + L23.1(t))	3.988.443,18				
28 (-) RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (L7)	1.061.476,63				
29 (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB IMPOSTOS4 = (L14h)	0,00				
30 (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS4 e 7	0,00				
31 (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (L34.1(ac) + L34.2(ac))	0,00				
32- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (27 - (28 + 29 + 30 + 31))	2.926.966,55				
APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL 2 e 5	VALOR EXIGIDO (x)		VALOR APLICADO (w)		% APLICADO (y)
33- APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	2.996.180,92		2.926.966,55		24,42

RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS E DO FUNDEB 8	SALDO INICIAL (z)	RP LIQUIDADOS (aa)	RP PAGOS (ab)	RP CANCELADOS (ac)	SALDO FINAL (ad)
34- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	2.916,00	161.555,75	2.916,00	0,00	0,00
34.1 - Executadas com Recursos de Impostos e Transferências de Impostos	2.916,00	161.555,75	2.916,00	0,00	0,00
34.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
34.3 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União (VAAT + VAAF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE		
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
35- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA)	659.500,00	415.943,25
35.1- Salário-Educação	202.300,00	73.699,53
35.2- PDDE	7.950,00	0,00
35.3- PNAE	149.000,00	67.501,20
35.4- PNATE	75.300,00	26.387,28
35.5- Outras Transferências do FNDE	224.950,00	248.355,24
36- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	165.500,00	6,66
37- RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
38- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
39- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,00	0,00
40- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO = (35 + 36 + 37 + 38 + 39)	825.000,00	415.949,91

OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (Por Área de Atuação) 6	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre(d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f)	INSC. EM REST. A PAGAR NÃO PROC.(g)
41- EDUCAÇÃO INFANTIL	25.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
41.1- Creche	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
41.2- Pré-escola	25.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
42- ENSINO FUNDAMENTAL	753.500,00	185.252,76	149.024,40	134.318,94	0,00
43- ENSINO MÉDIO	90.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00
44- ENSINO SUPERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

45- ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00			
46- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (41 + 42 + 43 + 44 + 45)	869.000,00	185.252,76	149.024,40	134.318,94	0,00			
TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Bimestre(d)	Até o	DESPESAS LIQUIDADAS Bimestre(e)	Até o	DESPESAS PAGAS Bimestre(f)	Até o	INSC. EM REST. A PAGAR NÃO PROC.(g)
47- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (12 + 26 + 46)	10.475.900,00	8.157.148,43		4.137.467,58		4.116.876,85		0,00
47.1- Despesas Correntes	9.922.400,00	8.097.020,13		4.093.655,12		4.085.636,85		0,00
47.1.1- Pessoal Ativo	8.504.500,00	7.590.588,20		3.777.761,32		3.773.640,05		0,00
47.1.2- Pessoal Inativo	0,00	0,00		0,00		0,00		0,00
47.1.3-Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00		0,00		0,00		0,00
47.1.4- Outras Despesas Correntes	1.417.900,00	506.431,93		315.893,80		311.996,80		0,00
47.2- Despesas de Capital	553.500,00	60.128,30		43.812,46		31.240,00		0,00
47.2.1- Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00		0,00		0,00		0,00
47.2.2- Outras Despesas de Capital	553.500,00	60.128,30		43.812,46		31.240,00		0,00

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA	FUNDEB (ae)	SALÁRIO EDUCAÇÃO (af)
48- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2020	390.183,56	19.020,43
49- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário)	3.202.569,71	73.888,60
50- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário e restos a pagar)	2.516.670,61	48.932,77
51- (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	1.076.082,66	43.976,26
52- (+) AJUSTES POSITIVOS (RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	0,00	0,00
53- (-) AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	(1.141,00)	0,00
54- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO	1.074.941,66	0,00
1 - Se resultado líquido da transferência (8) > 0 = acréscimo resultante das transferências do FUNDEB, se resultado líquido da transferência (8) < 0 = decréscimo resultante das transferências do FUNDEB.		
2 - Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.		
3 - Art. 25, § 3º, Lei 14.113/2020: "Até 10% (dez por cento) dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União, nos termos do § 2º do art. 16 desta Lei, poderão ser utilizados no primeiro quadrimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante abertura de crédito adicional."		
4 - Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira vinculada à educação deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.		
5 - Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.		
6 - As linhas representam áreas de atuação e não correspondem exatamente às subfunções da Função Educação. As despesas classificadas nas demais subfunções típicas e nas subfunções atípicas deverão ser rateadas para essas áreas de atuação.		
7 - Valor inscrito em RPNP sem disponibilidade de caixa, que não deve ser considerado na apuração dos indicadores e limites.		

MARINA DIAS MARINHO

Prefeita

KARLOS THYEGO DE OLIVEIRA SILVA

Secretário De Finanças

HILDA DA SILVA MELO

Controladora

Publicado por:
Alcinda Uberacyra de Mesquita Cavalcante
Código Identificador:48E31029

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDUÍ**

**GABINETE DO PREFEITO
ANEXO II DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO SUBFUNÇÃO**

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil											
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Despesas por Função/SubFunção									Exercício: 2021		
Bimestre: MAIO-JUNHO/2021											
LRF Art. 52, inciso II, alínea "c" - Anexo 2											
Função/SubFunção	Dotação		Despesa Empenhada			Saldo c (a-b)	Despesa Liquidada			Saldo e (a-d)	INSCR. EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
	Inicial	Atualizada (a)	No Bimestre	Até Bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até Bimestre (d)	% (d/total d)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	24.411.481,00	24.411.481,00	1.083.503,33	13.718.073,11	50,00	10.693.407,89	2.571.391,52	7.315.815,39	100,00	17.095.665,61	0,00

01	LEGISLATIVA	953.800,00	953.800,00	0,00	604.963,48	2,20	348.836,52	0,00	60.009,47	0,82	893.790,53	0,00
031	ACÇÃO LEGISLATIVA	953.800,00	953.800,00	0,00	604.963,48	2,20	348.836,52	0,00	60.009,47	0,82	893.790,53	0,00
04	ADMINISTRAÇÃO	2.206.000,00	2.206.000,00	79.506,03	1.515.841,42	5,52	690.158,58	297.121,48	890.359,43	12,17	1.315.640,57	0,00
122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	2.067.000,00	2.067.000,00	79.506,03	1.441.037,12	5,25	625.962,88	283.738,88	847.903,47	11,59	1.219.096,53	0,00
124	CONTROLE INTERNO	139.000,00	139.000,00	0,00	74.804,30	0,27	64.195,70	13.382,60	42.455,96	0,58	96.544,04	0,00
128	ASSISTÊNCIA SOCIAL	1.329.400,00	1.329.400,00	53.952,94	553.768,23	2,02	775.631,77	135.070,28	321.435,30	4,39	1.007.964,70	0,00
122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	340.000,00	354.000,00	15.950,13	212.388,30	0,77	141.611,70	51.500,78	138.841,40	1,90	215.158,60	0,00
243	ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	207.500,00	207.500,00	0,00	91.905,93	0,33	115.594,07	15.810,55	43.830,31	0,60	163.669,69	0,00
244	ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	781.900,00	767.900,00	38.002,81	249.474,00	0,91	518.426,00	67.758,95	138.763,59	1,90	629.136,41	0,00
10	SAÚDE	6.813.401,00	6.813.401,00	719.245,70	4.571.516,22	16,66	2.241.884,78	985.383,39	2.554.889,05	34,92	4.258.511,95	0,00
122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	1.939.900,00	2.335.900,00	502.164,54	1.689.680,92	6,16	646.219,08	485.847,43	1.104.695,55	15,10	1.231.204,45	0,00
301	ATENÇÃO BÁSICA	3.153.501,00	2.931.501,00	175.894,22	1.625.581,14	5,92	1.305.919,86	259.671,50	736.167,17	10,06	2.195.333,83	0,00
302	ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	1.597.000,00	1.423.000,00	41.186,94	1.153.254,16	4,20	269.745,84	210.774,10	635.247,20	8,68	787.752,80	0,00
304	VIGILÂNCIA SANITÁRIA	123.000,00	123.000,00	0,00	103.000,00	0,38	20.000,00	29.090,36	78.779,13	1,08	44.220,87	0,00
12	EDUCAÇÃO	6.731.417,00	6.731.417,00	86.974,39	4.629.567,53	16,87	2.101.849,47	749.614,72	2.302.999,00	31,48	4.428.418,00	0,00
122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	700.500,00	700.500,00	25.203,62	555.600,16	2,03	144.899,84	104.184,54	273.898,75	3,74	426.601,25	0,00
306	ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO	158.000,00	158.000,00	22.946,81	45.499,30	0,17	112.500,70	19.682,33	42.234,82	0,58	115.765,18	0,00
361	ENSINO FUNDAMENTAL	5.647.417,00	5.647.417,00	38.151,88	4.021.445,99	14,66	1.625.971,01	624.797,53	1.984.676,02	27,13	3.662.740,98	0,00
362	ENSINO MÉDIO	4.500,00	4.500,00	0,00	0,00	0,00	4.500,00	0,00	0,00	0,00	4.500,00	0,00
365	EDUCAÇÃO INFANTIL	170.000,00	170.000,00	672,08	6.672,08	0,02	163.327,92	950,32	1.839,41	0,03	168.160,59	0,00
366	EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	51.000,00	51.000,00	0,00	350,00	0,00	50.650,00	0,00	350,00	0,00	50.650,00	0,00
13	CULTURA	516.000,00	516.000,00	1.950,40	84.045,55	0,31	431.954,45	14.104,00	43.349,36	0,59	472.650,64	0,00
392	DIFUSÃO CULTURAL	516.000,00	516.000,00	1.950,40	84.045,55	0,31	431.954,45	14.104,00	43.349,36	0,59	472.650,64	0,00
15	URBANISMO	2.653.500,00	2.653.500,00	78.819,07	698.429,92	2,55	1.955.070,08	178.074,87	529.820,25	7,24	2.123.679,75	0,00
122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	375.500,00	385.500,00	23.852,38	224.650,64	0,82	160.849,36	43.095,77	123.490,27	1,69	262.009,73	0,00
451	INFRA-ESTRUTURA URBANA	1.100.000,00	1.060.000,00	2.009,64	88.836,98	0,32	971.163,02	2.009,64	88.836,98	1,21	971.163,02	0,00
452	SERVIÇOS URBANOS	853.000,00	883.000,00	52.957,05	384.942,30	1,40	498.057,70	132.969,46	317.493,00	4,34	565.507,00	0,00
Função/Subfunção		Despesa Empenhada				Despesa Liquidada						
		Inicial	Atualizada (a)	No Bimestre	Até Bimestre (b)	% (b/total b)	Saldo c (a-b)	No Bimestre	Até Bimestre (d)	% (d/total d)	Saldo e (a-d)	INSCR. EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
695	TURISMO	325.000,00	325.000,00	0,00	0,00	0,00	325.000,00	0,00	0,00	0,00	325.000,00	0,00
16	HABITAÇÃO	125.000,00	125.000,00	0,00	0,00	0,00	125.000,00	0,00	0,00	0,00	125.000,00	0,00
482	HABITAÇÃO URBANA	125.000,00	125.000,00	0,00	0,00	0,00	125.000,00	0,00	0,00	0,00	125.000,00	0,00
17	SANEAMENTO	245.000,00	245.000,00	0,00	0,00	0,00	245.000,00	0,00	0,00	0,00	245.000,00	0,00
512	SANEAMENTO BÁSICO URBANO	245.000,00	245.000,00	0,00	0,00	0,00	245.000,00	0,00	0,00	0,00	245.000,00	0,00
18	GESTÃO AMBIENTAL	279.000,00	299.000,00	1.851,89	63.342,09	0,23	235.657,91	11.113,21	32.014,33	0,44	266.985,67	0,00
542	CONTROLE AMBIENTAL	279.000,00	299.000,00	1.851,89	63.342,09	0,23	235.657,91	11.113,21	32.014,33	0,44	266.985,67	0,00
20	AGRICULTURA	912.000,00	912.000,00	58.884,08	222.747,08	0,81	689.252,92	91.752,25	166.378,85	2,27	745.621,15	0,00
605	ABASTECIMENTO	18.000,00	18.000,00	0,00	0,00	0,00	18.000,00	0,00	0,00	0,00	18.000,00	0,00
606	EXTENSÃO RURAL	894.000,00	894.000,00	58.884,08	222.747,08	0,81	671.252,92	91.752,25	166.378,85	2,27	727.621,15	0,00
23	COMERCIO E SERVIÇOS	33.000,00	13.000,00	0,00	0,00	0,00	13.000,00	0,00	0,00	0,00	13.000,00	0,00
695	TURISMO	33.000,00	13.000,00	0,00	0,00	0,00	13.000,00	0,00	0,00	0,00	13.000,00	0,00
26	TRANSPORTE	24.000,00	24.000,00	1.590,00	1.590,00	0,01	22.410,00	1.590,00	1.590,00	0,02	22.410,00	0,00
782	TRANSPORTE RODOVIÁRIO	24.000,00	24.000,00	1.590,00	1.590,00	0,01	22.410,00	1.590,00	1.590,00	0,02	22.410,00	0,00
27	DESPORTO E LAZER	551.000,00	551.000,00	212,60	17.678,06	0,06	533.321,94	212,60	17.678,06	0,24	533.321,94	0,00
812	DESPORTO COMUNITÁRIO	551.000,00	551.000,00	212,60	17.678,06	0,06	533.321,94	212,60	17.678,06	0,24	533.321,94	0,00
28	ENCARGOS ESPECIAIS	988.963,00	988.963,00	516,23	754.583,53	2,75	234.379,47	107.354,72	395.292,29	5,40	593.670,71	0,00
846	OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	988.963,00	988.963,00	516,23	754.583,53	2,75	234.379,47	107.354,72	395.292,29	5,40	593.670,71	0,00
99	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00	0,00
999	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II)		24.411.481,00	24.411.481,00	1.083.503,33	13.718.073,11	100,00	10.693.407,89	2.571.391,52	7.315.815,39	100,00	17.095.665,61	0,00

SALOMÃO GURGEL PINHEIRO

Prefeito Municipal

SMITH JARDEL FERNANDES DE LIRA

Controlador Geral Do Município

KELLY RAMAYANA GURGEL DA SILVA

Secretária Mun. De Finanças E Tributação

GABINETE DO PREFEITO
ANEXO III DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil														Exercício: 2021	
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo da Receita Corrente Líquida															
Período de Referência: Jul/2020 a Jun/2021															
RREO - ANEXO 3 (LRF, art 53, inciso I)															
Especificação	Evolução da Receita Realizada nos Últimos 12 Meses												Total (Últimos 12 Meses)	Previsão Atualizada Exercício	
	Jul/2020	Ago/2020	Set/2020	Out/2020	Nov/2020	Dez/2020	Jan/2021	Fev/2021	Mar/2021	Abr/2021	Mai/2021	Jun/2021			
RECEITAS CORRENTES (I)	1.795.795,66	2.202.286,31	1.505.526,13	1.580.420,25	1.764.350,36	2.377.409,03	1.594.829,74	1.949.440,02	1.734.444,29	1.770.741,85	1.719.094,16	1.681.907,23	21.676.245,03	25.171.955,00	
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	26.474,65	29.949,64	33.330,40	118.997,70	38.751,09	113.431,41	37.621,67	20.163,33	44.046,29	39.301,27	47.890,52	100.174,30	650.132,27	855.000,00	
IPTU	385,25	2.143,53	449,16	509,34	977,13	2.176,28	457,78	466,52	0,00	4.645,41	10.039,39	9.913,25	32.163,04	80.000,00	
ISS	5.649,75	7.233,68	8.016,31	55.429,18	9.541,28	55.219,58	31.049,78	3.693,25	8.481,38	6.443,00	10.594,19	59.328,89	260.680,27	500.000,00	
ITBI	0,00	0,00	1.000,00	400,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.400,00	6.000,00	
IRRF	20.313,43	20.506,34	23.640,62	62.134,64	28.137,85	54.737,04	1.403,83	11.741,29	34.142,54	23.726,58	23.486,82	25.475,91	329.446,89	240.000,00	
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	126,22	66,09	224,31	524,54	94,83	1.298,51	4.710,28	4.262,27	1.422,37	4.486,28	3.770,12	5.456,25	26.442,07	29.000,00	
Contribuições	9.949,81	9.982,81	11.258,93	12.592,44	14.173,84	14.538,44	15.236,13	11.656,47	17.557,86	13.626,48	13.312,30	13.743,06	157.628,57	160.000,00	
Receita Patrimonial	703,40	342,64	235,17	357,17	630,19	392,20	325,22	316,84	1.255,37	2.666,22	4.994,13	6.270,67	18.489,22	16.800,00	
Rendimentos de Aplicação Financeira	703,40	342,64	235,17	357,17	630,19	392,20	325,22	316,84	1.255,37	2.666,22	4.994,13	6.270,67	18.489,22	16.000,00	
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	800,00	
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	
Transferências Correntes	1.758.667,80	2.162.011,22	1.458.396,54	1.445.774,19	1.710.795,24	2.235.886,18	1.537.756,93	1.917.303,38	1.669.780,16	1.702.774,19	1.640.248,11	1.542.880,29	20.782.274,23	24.110.155,00	
Cota-Parte do FPM	929.610,67	590.511,10	475.661,89	640.048,90	848.336,34	1.264.935,01	919.468,00	1.205.189,44	808.056,25	844.507,44	1.014.981,66	877.801,55	10.419.108,25	12.897.555,00	
Cota-Parte do ICMS	153.816,36	167.302,46	195.689,88	183.067,47	180.715,02	245.891,35	200.685,04	187.412,17	212.378,74	163.730,83	180.162,67	205.386,02	2.276.238,01	2.000.000,00	
Cota-Parte do IPVA	14.837,98	9.834,38	4.579,57	6.602,12	4.853,12	6.555,66	2.387,50	6.125,99	7.892,41	13.496,84	17.601,65	10.758,62	105.525,84	140.000,00	
Cota-Parte do ITR	19,49	0,00	150,40	759,38	41,41	0,00	0,00	8,75	0,00	15,00	6,10	49,05	1.049,58	700,00	
Transferências da LC 87/1996	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.000,00	
Transferências da LC 61/1989	157,79	182,50	214,34	245,33	268,91	282,82	212,70	174,01	206,60	207,21	200,28	183,73	2.536,22	2.200,00	
Transferências do FUNDEB	191.508,53	197.775,36	191.440,21	231.328,10	277.133,83	297.710,43	253.498,01	342.538,64	251.468,69	322.816,27	167.523,66	239.080,27	2.963.822,00	3.439.400,00	
Outras Transferências Correntes	468.716,98	1.196.405,42	590.660,25	383.722,89	399.446,61	420.510,91	161.505,68	175.854,38	389.777,47	358.000,60	259.772,09	209.621,05	5.013.994,33	5.626.300,00	
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	2.305,09	2.698,75	0,00	13.160,80	3.889,79	0,00	1.804,61	12.373,69	12.649,10	18.838,91	67.720,74	20.000,00	
DEDUÇÕES (II)	-143.262,98	-152.438,10	-135.259,17	-166.053,32	-206.842,92	-226.806,25	-224.550,61	-279.782,04	-204.012,04	-202.992,19	-241.051,81	-217.436,50	-2.400.487,93	2.852.891,00	
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Compensação Financ. entre Regimes Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	-143.262,98	-152.438,10	-135.259,17	-166.053,32	-206.842,92	-226.806,25	-224.550,61	-279.782,04	-204.012,04	-202.992,19	-241.051,81	-217.436,50	-2.400.487,93	2.852.891,00	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I - II)	1.652.532,68	2.049.848,21	1.370.266,96	1.414.366,93	1.557.507,44	2.150.602,78	1.370.279,13	1.669.657,98	1.530.432,25	1.567.749,66	1.478.042,35	1.464.470,73	19.275.757,10	22.319.064,00	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Evolução da Receita Realizada nos Últimos 12 Meses	1.652.532,68	2.049.848,21	1.370.266,96	1.414.366,93	1.557.507,44	2.150.602,78	1.370.279,13	1.669.657,98	1.530.432,25	1.567.749,66	1.478.042,35	1.464.470,73	19.275.757,10	22.319.064,00	
Especificação	Jul/2020	Ago/2020	Set/2020	Out/2020	Nov/2020	Dez/2020	Jan/2021	Fev/2021	Mar/2021	Abr/2021	Mai/2021	Jun/2021	Total (Últimos 12 Meses)	Previsão Atualizada Exercício	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO(V) = (III - IV)	1.652.532,68	2.049.848,21	1.370.266,96	1.414.366,93	1.557.507,44	2.150.602,78	1.370.279,13	1.669.657,98	1.530.432,25	1.567.749,66	1.478.042,35	1.464.470,73	19.275.757,10	22.319.064,00	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (V - VI)	1.652.532,68	2.049.848,21	1.370.266,96	1.414.366,93	1.557.507,44	2.150.602,78	1.370.279,13	1.669.657,98	1.530.432,25	1.567.749,66	1.478.042,35	1.464.470,73	19.275.757,10	22.319.064,00	

SALOMÃO GURGEL PINHEIRO
Prefeito MunicipalSMITH JARDEL FERNANDES DE LIRA
Controlador Geral Do Município

KELLY RAMAYANA GURGEL DA SILVA
Secretária Mun. De Finanças E Tributação

Publicado por:
Antonio Eudimar Gurgel de Sales
Código Identificador:D1D5305C

GABINETE DO PREFEITO
ANEXO VII DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO - ANEXO

Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo dos Restos a Pagar por Poder e Órgão													Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Bimestre: MAIO-JUNHO/2021													Exercício: 2021	
LRF Art. 53, inciso V - Anexo 7														
Poder/Órgão	Restos a Pagar Processados						Restos a Pagar Não Processados						Saldo Total L = (e + k)	
	Inscritos		Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo (c+d)	e=(a+b)-	Inscritos		Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)	Saldo k=(f+g)-(l-j)		
Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de dezembro de 2020 (b)	Inscritos em 31 de dezembro de 2020 (f)					Inscritos em 31 de dezembro de 2020 (g)							
PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDUIS	0,00	123.950,10	123.950,10	0,00	0,00	0,00	238.163,15	37.073,25	37.073,25	0,00	201.089,90	201.089,90		
Total	0,00	123.950,10	123.950,10	0,00	0,00	0,00	238.163,15	37.073,25	37.073,25	0,00	201.089,90	201.089,90		

SALOMÃO GURGEL PINHEIRO
Prefeito Municipal

SMITH JARDEL FERNANDES DE LIRA
Controlador Geral Do Município

KELLY RAMAYANA GURGEL DA SILVA
Secretária Mun. De Finanças E Tributação

Publicado por:
Antonio Eudimar Gurgel de Sales
Código Identificador:D7D5DA81

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM DE PIRANHAS

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
RELATÓRIO RESUMIDO EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIO - 3º BIMESTRE

TABELA 1 - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO							3º Bimestre/2021	
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA								
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO								
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL								
RREO - Anexo I (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º)								
RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)	
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)		
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	45.147.375,00	45.147.375,00	6.112.858,68	13,54	17.699.093,47	39,20	27.448.281,53	
RECEITAS CORRENTES	43.851.375,00	43.851.375,00	5.989.933,68	13,66	17.554.471,58	40,03	26.296.903,42	
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	967.500,00	967.500,00	72.163,37	7,46	245.972,48	25,42	721.527,52	
Impostos	945.500,00	945.500,00	71.086,72	7,52	238.928,89	25,27	706.571,11	
Taxas	14.000,00	14.000,00	1.076,65	7,69	6.892,41	49,23	7.107,59	
Contribuição de Melhoria	8.000,00	8.000,00	-	-	151,18	1,89	7.848,82	
CONTRIBUIÇÕES	179.000,00	179.000,00	91.400,18	51,06	271.935,87	151,92	-92.935,87	
Contribuições Sociais	-	-	-	-	-	-	-	

Contribuições Econômicas	-	-	-	-	-	-	-
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional	-	-	-	-	-	-	-
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	179.000,00	179.000,00	91.400,18	51,06	271.935,87	151,92	-92.935,87
RECEITA PATRIMONIAL	545.500,00	545.500,00	5.599,57	1,03	9.278,40	1,70	536.221,60
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	-	-	-	-	-	-	-
Valores Mobiliários	544.000,00	544.000,00	5.599,57	1,03	8.466,40	1,56	535.533,60
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	-	-	-	-	-	-	-
Exploração de Recursos Naturais	-	-	-	-	-	-	-
Exploração do Patrimônio Intangível	-	-	-	-	-	-	-
Cessão de Direitos	-	-	-	-	-	-	-
Demais Receitas Patrimoniais	1.500,00	1.500,00	-	-	812,00	54,13	688,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	-	-	-	-	-	-	-
RECEITA INDUSTRIAL	-	-	-	-	-	-	-
RECEITA DE SERVIÇOS	18.000,00	18.000,00	560,00	3,11	6.055,00	33,64	11.945,00
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	16.000,00	16.000,00	560,00	3,50	6.055,00	37,84	9.945,00
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	-	-	-	-	-	-	-
Serviços e Atividades referentes à Saúde	-	-	-	-	-	-	-
Serviços e Atividades Financeiras	-	-	-	-	-	-	-
Outros Serviços	2.000,00	2.000,00	-	-	-	-	2.000,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	42.088.375,00	42.088.375,00	5.813.037,05	13,81	16.993.779,37	40,38	25.094.595,63
Transferências da União e de suas Entidades	28.416.575,00	28.416.575,00	3.554.874,35	12,51	9.860.985,92	34,70	18.555.589,08
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	3.474.800,00	3.474.800,00	677.630,90	19,50	1.880.022,69	54,10	1.594.777,31
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	-	-	-	-	-	-	-
Transferências de Instituições Privadas	-	-	-	-	-	-	-
Transferências de Outras Instituições Públicas	10.197.000,00	10.197.000,00	1.580.531,80	15,50	5.252.770,76	51,51	4.944.229,24
Transferências do Exterior	-	-	-	-	-	-	-
Transferências de Pessoas Físicas	-	-	-	-	-	-	-
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	-	-	-	-	-	-	-
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	53.000,00	53.000,00	7.173,51	13,53	27.450,46	51,79	25.549,54
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	-	-	-	-	-	-	-
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	43.000,00	43.000,00	-	-	-	-	43.000,00
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	-	-	-	-	-	-	-
Demais Receitas Correntes	10.000,00	10.000,00	7.173,51	71,74	27.450,46	274,50	-17.450,46
RECEITAS DE CAPITAL	1.296.000,00	1.296.000,00	122.925,00	9,48	144.621,89	11,16	1.151.378,11
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	-	-	-	-	-	-	-
Operações de Crédito - Mercado Interno	-	-	-	-	-	-	-
Operações de Crédito - Mercado Externo	-	-	-	-	-	-	-
ALIENAÇÃO DE BENS	-	-	-	-	-	-	-
Alienação de Bens Móveis	-	-	-	-	-	-	-
Alienação de Bens Imóveis	-	-	-	-	-	-	-
Alienação de Bens Intangíveis	-	-	-	-	-	-	-
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	-	-	-	-	-	-	-
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	1.296.000,00	1.296.000,00	122.925,00	9,48	144.621,89	11,16	1.151.378,11
Transferências da União e de suas Entidades	1.217.000,00	1.217.000,00	122.925,00	10,10	144.621,89	11,88	1.072.378,11
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	79.000,00	79.000,00	-	-	-	-	79.000,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	-	-	-	-	-	-	-
Transferências de Instituições Privadas	-	-	-	-	-	-	-
Transferências de Outras Instituições Públicas	-	-	-	-	-	-	-
Transferências do Exterior	-	-	-	-	-	-	-
Transferências de Pessoas Físicas	-	-	-	-	-	-	-
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	-	-	-	-	-	-	-
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	-	-	-	-	-	-	-
Integralização do Capital Social	-	-	-	-	-	-	-
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	-	-	-	-	-	-	-
Resgate de Títulos do Tesouro	-	-	-	-	-	-	-
Demais Receitas de Capital	-	-	-	-	-	-	-
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	-	-	-	-	-	-	-
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	45.147.375,00	45.147.375,00	6.112.858,68	13,54	17.699.093,47	39,20	27.448.281,53
OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV)	-	-	-	-	-	-	-
Operações de Crédito - Mercado Interno	-	-	-	-	-	-	-
Mobiliária	-	-	-	-	-	-	-
Contratual	-	-	-	-	-	-	-
Operações de Crédito - Mercado Externo	-	-	-	-	-	-	-

Mobiliária	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Contratual	-	-	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	45.147.375,00	45.147.375,00	6.112.858,68	13,54	17.699.093,47	39,20	27.448.281,53		
DÉFICIT (VI)1	-	-	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V + VI)	-	-	-	-	-	-	-	-	-
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	-	-	-	-	-	-	-	-	-

PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM DE PIRANHAS Ger

TABELA 1 - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

3o Bimestre/2021

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g = e - f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i = e - h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	O INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k)
			No Bimestre (f)	Até o Bimestre (g)		No Bimestre (h)	Até o Bimestre (i)			
DESPESAS (EXCETO INTRA- ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	45.147.375,00	45.147.375,00	2.605.839,65	29.290.402,54	15.856.972,46	5.340.742,95	17.244.070,67	27.903.304,33	16.693.743,21	-
DESPESAS CORRENTES	38.951.375,00	40.054.893,55	1.962.951,98	27.589.188,29	12.465.705,26	4.436.700,05	15.554.113,33	24.500.780,22	15.003.785,87	-
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	25.191.275,00	25.632.270,03	249.161,60	20.976.152,38	4.656.117,65	2.437.248,17	9.900.398,67	15.731.871,36	9.888.429,50	-
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	5.000,00	5.000,00	-	-	5.000,00	-	-	5.000,00	-	-
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	13.755.100,00	14.417.623,52	1.713.790,38	6.613.035,91	7.804.587,61	1.999.451,88	5.653.714,66	8.763.908,86	5.115.356,37	-
Transferências a Municípios ²	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Demais Despesas Correntes ²	13.755.100,00	14.417.623,52	1.713.790,38	6.613.035,91	7.804.587,61	1.999.451,88	5.653.714,66	8.763.908,86	5.115.356,37	-
DESPESAS DE CAPITAL	6.046.000,00	4.942.481,45	642.887,67	1.701.214,25	3.241.267,20	904.042,90	1.689.957,34	3.252.524,11	1.689.957,34	-
INVESTIMENTOS	5.076.000,00	3.972.481,45	396.116,24	893.147,98	3.079.333,47	622.516,24	893.147,98	3.079.333,47	893.147,98	-
INVERSÕES FINANCEIRAS	70.000,00	70.000,00	-	-	70.000,00	-	-	70.000,00	-	-
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	900.000,00	900.000,00	246.771,43	808.066,27	91.933,73	281.526,66	796.809,36	103.190,64	796.809,36	-
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	150.000,00	150.000,00	-	-	150.000,00	-	-	150.000,00	-	-
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	45.147.375,00	45.147.375,00	2.605.839,65	29.290.402,54	15.856.972,46	5.340.742,95	17.244.070,67	27.903.304,33	16.693.743,21	-
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO (XI)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Amortização da Dívida Interna	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Dívida Mobiliária	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Dívida Contratual	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Amortização da Dívida Externa	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Dívida Mobiliária	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Dívida Contratual	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL DAS DESPESAS (XII) = (X + XI)	45.147.375,00	45.147.375,00	2.605.839,65	29.290.402,54	15.856.972,46	5.340.742,95	17.244.070,67	27.903.304,33	16.693.743,21	-
SUPERÁVIT (XIII)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII + XIII)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
RESERVA DO RPPS	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-

FONTE: Sistema, Unidade Responsável, Emissão: , às, Assinado Digitalmente no dia, às.

1 O déficit será apurado pela diferença entre a receita realizada e a despesa liquidada nos cinco primeiros bimestres e a despesa empenhada no último bimestre.

2 Essa linha será apresentada somente no Demonstrativo aplicado aos Estados.

NOTA:

PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM DE PIRANHAS

TABELA 1 - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

3o Bimestre/2021

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS			SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até Bimestre (c)	
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	-	-	-	-	-	-
RECEITAS CORRENTES	-	-	-	-	-	-
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	-	-	-	-	-	-
Impostos	-	-	-	-	-	-
Taxas	-	-	-	-	-	-
Contribuição de Melhoria	-	-	-	-	-	-

CONTRIBUIÇÕES	-	-	-	-	-	-	-
Contribuições Sociais	-	-	-	-	-	-	-
Contribuições Econômicas	-	-	-	-	-	-	-
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional	-	-	-	-	-	-	-
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	-	-	-	-	-	-	-
RECEITA PATRIMONIAL	-	-	-	-	-	-	-
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	-	-	-	-	-	-	-
Valores Mobiliários	-	-	-	-	-	-	-
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	-	-	-	-	-	-	-
Exploração de Recursos Naturais	-	-	-	-	-	-	-
Exploração do Patrimônio Intangível	-	-	-	-	-	-	-
Cessão de Direitos	-	-	-	-	-	-	-
Demais Receitas Patrimoniais	-	-	-	-	-	-	-
RECEITA AGROPECUÁRIA	-	-	-	-	-	-	-
RECEITA INDUSTRIAL	-	-	-	-	-	-	-
RECEITA DE SERVIÇOS	-	-	-	-	-	-	-
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	-	-	-	-	-	-	-
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	-	-	-	-	-	-	-
Serviços e Atividades referentes à Saúde	-	-	-	-	-	-	-
Serviços e Atividades Financeiras	-	-	-	-	-	-	-
Outros Serviços	-	-	-	-	-	-	-
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	-	-	-	-	-	-	-
Transferências da União e de suas Entidades	-	-	-	-	-	-	-
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	-	-	-	-	-	-	-
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	-	-	-	-	-	-	-
Transferências de Instituições Privadas	-	-	-	-	-	-	-
Transferências de Outras Instituições Públicas	-	-	-	-	-	-	-
Transferências do Exterior	-	-	-	-	-	-	-
Transferências de Pessoas Físicas	-	-	-	-	-	-	-
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	-	-	-	-	-	-	-
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	-	-	-	-	-	-	-
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	-	-	-	-	-	-	-
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	-	-	-	-	-	-	-
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	-	-	-	-	-	-	-
Demais Receitas Correntes	-	-	-	-	-	-	-
RECEITAS DE CAPITAL	-	-	-	-	-	-	-
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	-	-	-	-	-	-	-
Operações de Crédito - Mercado Interno	-	-	-	-	-	-	-
Operações de Crédito - Mercado Externo	-	-	-	-	-	-	-
ALIENAÇÃO DE BENS	-	-	-	-	-	-	-
Alienação de Bens Móveis	-	-	-	-	-	-	-
Alienação de Bens Imóveis	-	-	-	-	-	-	-
Alienação de Bens Intangíveis	-	-	-	-	-	-	-
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	-	-	-	-	-	-	-
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	-	-	-	-	-	-	-
Transferências da União e de suas Entidades	-	-	-	-	-	-	-
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	-	-	-	-	-	-	-
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	-	-	-	-	-	-	-
Transferências de Instituições Privadas	-	-	-	-	-	-	-
Transferências de Outras Instituições Públicas	-	-	-	-	-	-	-
Transferências do Exterior	-	-	-	-	-	-	-
Transferências de Pessoas Físicas	-	-	-	-	-	-	-
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	-	-	-	-	-	-	-
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	-	-	-	-	-	-	-
Integralização do Capital Social	-	-	-	-	-	-	-
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	-	-	-	-	-	-	-
Resgate de Títulos do Tesouro	-	-	-	-	-	-	-
Demais Receitas de Capital	-	-	-	-	-	-	-

PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM DE PIRANHAS

TABELA 1 - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

3o Bimestre/2021

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g = e - d)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i = e - h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k)
			No Bimestre (f)	Até o Bimestre (f)		No Bimestre (h)	Até o Bimestre (h)			
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) - (IX)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
DESPESAS CORRENTES	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
DESPESAS DE CAPITAL	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
INVESTIMENTOS	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
INVERSÕES FINANCEIRAS	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
RESERVA DE CONTIGÊNCIA	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-

PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM DE PIRANHAS

TABELA 2 - DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO

3o Bimestre/2021

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")

Em Reais

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (e = a - b)	DESPESAS LIQUIDAS			SALDO (e = a - d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b / total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d / total d)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	45.147.375,00	45.147.375,00	2.605.839,65	29.290.402,54	100,00	15.856.972,46	5.340.742,95	17.244.070,67	100,00	27.903.304,33	-
LEGISLATIVA	1.800.000,00	1.800.000,00	10.345,00	1.251.443,95	4,27	548.556,05	209.579,38	592.749,87	3,44	1.207.250,13	-
Ação Legislativa	1.800.000,00	1.800.000,00	10.345,00	1.251.443,95	4,27	548.556,05	209.579,38	592.749,87	3,44	1.207.250,13	-
Controle Externo	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Demais Subfunções	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
JUDICIÁRIA	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Ação Judiciária	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Defesa do Interesse Público no Processo Judiciário	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Demais Subfunções	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
ESSENCIAL A JUSTIÇA	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Defesa da Ordem Jurídica	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Representação Judicial e Extrajudicial	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Demais Subfunções	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
ADMINISTRAÇÃO	2.991.775,00	4.156.655,47	83.896,49	3.081.643,29	10,52	1.075.012,18	263.064,51	2.111.050,24	12,24	2.045.605,23	-
Planejamento e Orçamento	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Administração Geral	2.440.775,00	3.447.655,47	44.327,48	2.620.923,10	8,95	826.732,37	211.725,93	1.771.514,04	10,27	1.676.141,43	-
Administração Financeira	437.500,00	595.500,00	39.569,01	423.866,19	1,45	171.633,81	48.001,58	325.618,20	1,89	269.881,80	-
Controle Interno	72.500,00	72.500,00	-	36.854,00	0,13	35.646,00	3.337,00	13.918,00	0,08	58.582,00	-
Normatização e Fiscalização	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Tecnologia da Informação	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Ordenamento Territorial	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Formação de Recursos Humanos	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Administração de Receitas	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Administração de Concessões	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Comunicação Social	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Demais Subfunções	41.000,00	41.000,00	-	-	-	41.000,00	-	-	-	41.000,00	-
DEFESA NACIONAL	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Defesa Aérea	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Defesa Naval	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Defesa Terrestre	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Demais Subfunções	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
SEGURANÇA PÚBLICA	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Policimento	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Defesa Civil	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Informação e Inteligência	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Demais Subfunções	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
RELAÇÕES EXTERIORES	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-

Relações Diplomáticas	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Cooperação Internacional	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Demais Subfunções	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
ASSISTÊNCIA SOCIAL	1.398.200,00	1.403.200,00	71.133,66	819.678,22	2,80	583.521,78	142.452,04	390.555,89	2,26	1.012.644,11	-	-
Assistência ao Idoso	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Assistência ao Portador de Deficiência	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Assistência à Criança e ao Adolescente	200.400,00	209.920,47	5.885,64	160.848,15	0,55	49.072,32	28.109,32	77.107,99	0,45	132.812,48	-	-
Assistência Comunitária	466.800,00	436.138,00	25.388,05	125.363,56	0,43	310.774,44	30.382,26	61.927,01	0,36	374.210,99	-	-
Demais Subfunções	731.000,00	757.141,53	39.859,97	533.466,51	1,82	223.675,02	83.960,46	251.520,89	1,46	505.620,64	-	-
PREVIDÊNCIA SOCIAL	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Previdência Básica	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Previdência do Regime Estatutário	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Previdência Complementar	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Previdência Especial	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Demais Subfunções	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
SAÚDE	14.029.600,00	14.089.548,53	985.187,10	8.620.884,82	29,43	5.468.663,71	1.820.204,75	5.095.634,06	29,55	8.993.914,47	-	-
Atenção Básica	5.675.000,00	5.906.003,72	169.535,70	3.173.237,02	10,83	2.732.766,70	630.813,60	1.718.665,11	9,97	4.187.338,61	-	-
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	3.327.000,00	2.727.470,03	235.998,49	1.657.738,07	5,66	1.069.731,96	421.048,74	1.082.201,80	6,28	1.645.268,23	-	-
Suporte Profilático e Terapêutico	400.000,00	348.704,00	-	104.878,81	0,36	243.825,19	34.021,74	104.878,81	0,61	243.825,19	-	-
Vigilância Sanitária	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Vigilância Epidemiológica	447.000,00	462.970,80	960,00	261.054,28	0,89	201.916,52	36.572,74	121.304,31	0,70	341.666,49	-	-
Alimentação e Nutrição	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Demais Subfunções	4.180.600,00	4.644.399,98	578.692,91	3.423.976,64	11,69	1.220.423,34	697.747,93	2.068.584,03	12,00	2.575.815,95	-	-
TRABALHO	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Proteção e Benefícios ao Trabalhador	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Relações de Trabalho	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Empregabilidade	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Fomento ao Trabalho	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Demais Subfunções	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
EDUCAÇÃO	15.861.000,00	15.338.232,57	381.603,01	10.988.058,51	37,51	4.350.174,06	1.484.392,05	5.692.815,66	33,01	9.645.416,91	-	-
Ensino Fundamental	14.134.000,00	13.387.200,44	321.873,20	10.278.059,84	35,09	3.109.140,60	1.372.383,36	5.097.531,76	29,56	8.289.668,68	-	-
Ensino Médio	27.000,00	52.000,00	19.168,00	19.168,00	0,07	32.832,00	19.168,00	19.168,00	0,11	32.832,00	-	-
Ensino Profissional	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Ensino Superior	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Educação Infantil	560.000,00	576.700,00	24.776,50	24.776,50	0,08	551.923,50	24.776,50	24.776,50	0,14	551.923,50	-	-
Educação de Jovens e Adultos	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Educação Especial	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Educação Básica	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Demais Subfunções	1.140.000,00	1.322.332,13	15.785,31	666.054,17	2,27	656.277,96	68.064,19	551.339,40	3,20	770.992,73	-	-
CULTURA	442.000,00	411.000,00	8.097,70	242.413,46	0,83	168.586,54	31.941,84	107.678,75	0,62	303.321,25	-	-
Patrimônio Histórico, Artístico e Arqueológico	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Difusão Cultural	84.000,00	52.000,00	-	-	-	52.000,00	-	-	-	52.000,00	-	-
Demais Subfunções	358.000,00	359.000,00	8.097,70	242.413,46	0,83	116.586,54	31.941,84	107.678,75	0,62	251.321,25	-	-
DIREITOS DA CIDADANIA	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Custódia e Reintegração Social	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Direitos Individuais, Coletivos e Difusos	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Assistência aos Povos Indígenas	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Demais Subfunções	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
URBANISMO	3.212.000,00	3.038.000,00	372.450,30	1.732.563,80	5,92	1.305.436,20	485.331,29	1.228.924,21	7,13	1.809.075,79	-	-
Infra-Estrutura Urbana	335.000,00	335.000,00	-	136.775,31	0,47	198.224,69	-	136.775,31	0,79	198.224,69	-	-
Serviços Urbanos	78.000,00	78.000,00	-	21.766,16	0,07	56.233,84	-	21.766,16	0,13	56.233,84	-	-
Transportes Coletivos Urbanos	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Demais Subfunções	2.799.000,00	2.625.000,00	372.450,30	1.574.022,33	5,37	1.050.977,67	485.331,29	1.070.382,74	6,21	1.554.617,26	-	-
HABITAÇÃO	70.000,00	70.000,00	-	-	-	70.000,00	-	-	-	70.000,00	-	-
Habitação Rural	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Habitação Urbana	70.000,00	70.000,00	-	-	-	70.000,00	-	-	-	70.000,00	-	-
Demais Subfunções	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
SANEAMENTO	500.000,00	313.500,00	-	22.929,11	0,08	290.570,89	-	22.929,11	0,13	290.570,89	-	-
Saneamento Básico Rural	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Saneamento Básico Urbano	330.000,00	258.500,00	-	22.929,11	0,08	235.570,89	-	22.929,11	0,13	235.570,89	-	-
Demais Subfunções	170.000,00	55.000,00	-	-	-	55.000,00	-	-	-	55.000,00	-	-
GESTÃO AMBIENTAL	270.000,00	269.400,00	-	78.548,82	0,27	190.851,18	12.376,54	42.078,26	0,24	227.321,74	-	-
Preservação e Conservação Ambiental	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-

Controle Ambiental	31.000,00	31.000,00	-	11.298,07	0,04	19.701,93	941,50	4.707,57	0,03	26.292,43	-
Recuperação de Áreas Degradadas	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Recursos Hídricos	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Meteorologia	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Demais Subfunções	239.000,00	238.400,00	-	67.250,75	0,23	171.149,25	11.435,04	37.370,69	0,22	201.029,31	-
CIÊNCIA E TECNOLOGIA	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Desenvolvimento Científico	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Desenvolvimento Tecnológico e Engenharia	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Difusão do Conhecimento Científico e Tecnológico	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Demais Subfunções	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
AGRICULTURA	2.058.000,00	1.799.564,43	163.884,85	599.332,19	2,05	1.200.232,24	195.240,38	340.861,45	1,98	1.458.702,98	-
Abastecimento	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Extensão Rural	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Irrigação	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Promoção da Produção Agropecuária	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Defesa Agropecuária	24.000,00	24.000,00	-	-	-	24.000,00	-	-	-	24.000,00	-
Demais Subfunções	2.034.000,00	1.775.564,43	163.884,85	599.332,19	2,05	1.176.232,24	195.240,38	340.861,45	1,98	1.434.702,98	-
ORGANIZAÇÃO AGRÁRIA	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Reforma Agrária	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Colonização	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Demais Subfunções	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
INDÚSTRIA	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Promoção Industrial	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Produção Industrial	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Mineração	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Propriedade Industrial	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Normalização e Qualidade	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Demais Subfunções	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
COMÉRCIO E SERVIÇOS	68.000,00	63.000,00	-	-	-	63.000,00	-	-	-	63.000,00	-
Promoção Comercial	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Comercialização	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Comércio Exterior	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Serviços Financeiros	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Turismo	68.000,00	63.000,00	-	-	-	63.000,00	-	-	-	63.000,00	-
Demais Subfunções	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
COMUNICAÇÕES	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Comunicações Postais	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Telecomunicações	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Demais Subfunções	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
ENERGIA	195.000,00	269.000,00	56.765,41	235.876,00	0,81	33.124,00	86.900,28	211.189,03	1,22	57.810,97	-
Conservação de Energia	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Energia Elétrica	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Combustíveis Minerais	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Biocombustíveis	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Demais Subfunções	195.000,00	269.000,00	56.765,41	235.876,00	0,81	33.124,00	86.900,28	211.189,03	1,22	57.810,97	-
TRANSPORTE	370.000,00	370.000,00	150.136,24	216.805,40	0,74	153.194,60	150.136,24	216.805,40	1,26	153.194,60	-
Transporte Aéreo	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Transporte Rodoviário	370.000,00	370.000,00	150.136,24	216.805,40	0,74	153.194,60	150.136,24	216.805,40	1,26	153.194,60	-
Transporte Ferroviário	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Transporte Hidroviário	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Transportes Especiais	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Demais Subfunções	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
DESPORTO E LAZER	319.800,00	184.239,00	112,50	91.054,80	0,31	93.184,20	20.867,94	58.703,53	0,34	125.535,47	-
Desporto de Rendimento	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Desporto Comunitário	319.800,00	184.239,00	112,50	91.054,80	0,31	93.184,20	20.867,94	58.703,53	0,34	125.535,47	-
Lazer	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Demais Subfunções	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
ENCARGOS ESPECIAIS	1.412.000,00	1.422.035,00	322.227,39	1.309.170,17	4,47	112.864,83	438.255,71	1.132.095,21	6,57	289.939,79	-
Refinanciamento da Dívida Interna	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Refinanciamento da Dívida Externa	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Serviço da Dívida Interna	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Serviço da Dívida Externa	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Transferências	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-

Outros Encargos Especiais	1.412.000,00	1.422.035,00	322.227,39	1.309.170,17	4,47	112.864,83	438.255,71	1.132.095,21	6,57	289.939,79	-
Transferências para a Educação Básica	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Demais Subfunções	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	150.000,00	150.000,00	-	-	-	-	-	-	-	-	-
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL (III) = (I + II)	45.147.375,00	45.147.375,00	2.605.839,65	29.290.402,54	100,00	15.856.972,46	5.340.742,95	17.244.070,67	100,00	27.903.304,33	-

FONTE: Sistema , Unidade Responsável: . Emissão: , às . Assinado Digitalmente no dia , às .

1 Essa coluna poderá ser apresentada somente no último bimestre

NOTA:

PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM DE PIRANHAS

TABELA 2 - DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO

3o Bimestre/2021

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO ORÇAMENTÁRIAS	INTRA- DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c = a - b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e = a - d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
			No Bimestre (b)	Até o Bimestre (c)	% (b / total) (d)		No Bimestre (e)	Até o Bimestre (f)	% (d / total) (g)		
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (II)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
LEGISLATIVA	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Ação Legislativa	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Controle Externo	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Demais Subfunções	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
JUDICIÁRIA	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Ação Judiciária	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Defesa do Interesse Público no Processo Judiciário	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Demais Subfunções	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
ESSENCIAL A JUSTIÇA	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Defesa da Ordem Jurídica	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Representação Judicial e Extrajudicial	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Demais Subfunções	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
ADMINISTRAÇÃO	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Planejamento e Orçamento	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Administração Geral	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Administração Financeira	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Controle Interno	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Normatização e Fiscalização	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Tecnologia da Informação	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Ordenamento Territorial	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Formação de Recursos Humanos	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Administração de Receitas	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Administração de Concessões	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Comunicação Social	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Demais Subfunções	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
DEFESA NACIONAL	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Defesa Aérea	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Defesa Naval	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Defesa Terrestre	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Demais Subfunções	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
SEGURANÇA PÚBLICA	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Policimento	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Defesa Civil	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Informação e Inteligência	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Demais Subfunções	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
RELAÇÕES EXTERIORES	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Relações Diplomáticas	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Cooperação Internacional	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Demais Subfunções	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
ASSISTÊNCIA SOCIAL	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Assistência ao Idoso	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Assistência ao Portador de Deficiência	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Assistência à Criança e ao Adolescente	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Assistência Comunitária	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-

Desenvolvimento Científico	----	-	-	-	-	-	-	-
Desenvolvimento Tecnológico e Engenharia	----	-	-	-	-	-	-	-
Difusão do Conhecimento Científico e Tecnológico	----	-	-	-	-	-	-	-
Demais Subfunções	----	-	-	-	-	-	-	-
AGRICULTURA	----	-	-	-	-	-	-	-
Abastecimento	----	-	-	-	-	-	-	-
Extensão Rural	----	-	-	-	-	-	-	-
Irrigação	----	-	-	-	-	-	-	-
Promoção da Produção Agropecuária	----	-	-	-	-	-	-	-
Defesa Agropecuária	----	-	-	-	-	-	-	-
Demais Subfunções	----	-	-	-	-	-	-	-
ORGANIZAÇÃO AGRÁRIA	----	-	-	-	-	-	-	-
Reforma Agrária	----	-	-	-	-	-	-	-
Colonização	----	-	-	-	-	-	-	-
Demais Subfunções	----	-	-	-	-	-	-	-
INDÚSTRIA	----	-	-	-	-	-	-	-
Promoção Industrial	----	-	-	-	-	-	-	-
Produção Industrial	----	-	-	-	-	-	-	-
Mineração	----	-	-	-	-	-	-	-
Propriedade Industrial	----	-	-	-	-	-	-	-
Normalização e Qualidade	----	-	-	-	-	-	-	-
Demais Subfunções	----	-	-	-	-	-	-	-
COMÉRCIO E SERVIÇOS	----	-	-	-	-	-	-	-
Promoção Comercial	----	-	-	-	-	-	-	-
Comercialização	----	-	-	-	-	-	-	-
Comércio Exterior	----	-	-	-	-	-	-	-
Serviços Financeiros	----	-	-	-	-	-	-	-
Turismo	----	-	-	-	-	-	-	-
Demais Subfunções	----	-	-	-	-	-	-	-

PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM DE PIRANHAS

TABELA 2 - DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO

3o Bimestre/2021

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

COMUNICAÇÕES	----	-	-	-	-	-	-	-
Comunicações Postais	----	-	-	-	-	-	-	-
Telecomunicações	----	-	-	-	-	-	-	-
Demais Subfunções	----	-	-	-	-	-	-	-
ENERGIA	----	-	-	-	-	-	-	-
Conservação de Energia	----	-	-	-	-	-	-	-
Energia Elétrica	----	-	-	-	-	-	-	-
Combustíveis Minerais	----	-	-	-	-	-	-	-
Biocombustíveis	----	-	-	-	-	-	-	-
Demais Subfunções	----	-	-	-	-	-	-	-
TRANSPORTE	----	-	-	-	-	-	-	-
Transporte Aéreo	----	-	-	-	-	-	-	-
Transporte Rodoviário	----	-	-	-	-	-	-	-
Transporte Ferroviário	----	-	-	-	-	-	-	-
Transporte Hidroviário	----	-	-	-	-	-	-	-
Transportes Especiais	----	-	-	-	-	-	-	-
Demais Subfunções	----	-	-	-	-	-	-	-
DESPORTO E LAZER	----	-	-	-	-	-	-	-
Desporto de Rendimento	----	-	-	-	-	-	-	-
Desporto Comunitário	----	-	-	-	-	-	-	-
Lazer	----	-	-	-	-	-	-	-
Demais Subfunções	----	-	-	-	-	-	-	-
ENCARGOS ESPECIAIS	----	-	-	-	-	-	-	-
Refinanciamento da Dívida Interna	----	-	-	-	-	-	-	-
Refinanciamento da Dívida Externa	----	-	-	-	-	-	-	-
Serviço da Dívida Interna	----	-	-	-	-	-	-	-
Serviço da Dívida Externa	----	-	-	-	-	-	-	-
Transferências	----	-	-	-	-	-	-	-
Outros Encargos Especiais	----	-	-	-	-	-	-	-
Transferências para a Educação Básica	----	-	-	-	-	-	-	-
Demais Subfunções	----	-	-	-	-	-	-	-
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	----	-	-	-	-	-	-	-

PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM DE PIRANHAS

TABELA 3.2 - DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA

3o Bimestre/2021

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

RRRO - Anexo 3 (LRF, Art. 53, inciso I)

ESPECIFICAÇÃO

RECEITAS CORRENTES (I)	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES						Em Reais	
	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	TOTAL ULTIMOS 12 MESES PREVISÃO ATUALIZADA	
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	5.344.966,30	2.936.358,95	2.816.015,25	2.658.735,33	2.988.654,88	4.054.365,87	40.692.730,98	48.729.119,00
IPTU	86.156,78	77.218,86	87.673,42	96.969,64	99.239,10	174.256,71	867.486,99	967.500,00
	214,09	2.114,51	1.900,00	3.776,00	16.649,57	10.211,94	48.934,25	23.000,00

ISS	24.663,10	22.596,03	28.552,77	32.918,10	24.577,41	59.233,99	355.803,50	400.500,00
ITBI	-	-	-	1.360,00	1.200,00	700,00	36.294,75	17.000,00
IRRF	59.687,79	52.236,62	57.075,77	58.220,59	53.690,64	101.701,42	411.176,73	505.000,00
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	1.591,80	271,70	144,88	694,95	3.121,48	2.409,36	15.277,76	22.000,00
Contribuições	38.421,56	39.725,15	44.631,02	47.574,97	44.926,94	48.682,19	535.897,70	179.000,00
Receita Patrimonial	1.317,44	612,37	423,17	347,63	280,20	295,71	12.554,92	545.500,00
Rendimentos de Aplicação Financeira	1.317,44	612,37	423,17	347,63	280,20	295,71	11.742,92	544.000,00
Outras Receitas Patrimoniais	-	-	-	-	-	-	812,00	1.500,00
Receita Agropecuária	-	-	-	-	-	-	-	-
Receita Industrial	-	-	-	-	-	-	-	-
Receita de Serviços	450,00	250,00	-	100,00	-	50,00	6.905,00	18.000,00
Transferências Correntes	5.205.938,15	2.808.010,97	2.676.902,99	2.513.295,21	2.836.532,69	3.810.766,68	39.184.388,88	46.966.119,00
Cota-Parte do FPM	1.365.014,28	787.348,16	634.215,90	853.398,56	1.131.115,15	1.811.846,35	16.032.540,47	21.438.719,00
Cota-Parte do ICMS	197.461,14	214.655,57	248.979,46	232.919,75	229.926,70	315.343,58	3.307.425,08	3.500.000,00
Cota-Parte do IPVA	79.277,70	47.974,07	35.761,57	39.815,77	27.392,50	26.337,42	678.760,58	700.000,00
Cota-Parte do ITR	55,36	12,96	613,39	959,30	60,03	116,18	2.328,95	1.500,00
Transferências da LC 87/1996	-	-	-	-	-	-	-	5.000,00
Transferências da LC 61/1989	195,04	225,56	264,96	303,23	332,39	349,28	3.501,04	3.500,00
Transferências do FUNDEB	590.826,60	610.160,51	590.615,80	713.674,68	854.990,79	918.471,99	9.531.511,13	10.397.000,00
Outras Transferências Correntes	2.973.108,03	1.147.634,14	1.166.451,91	672.223,92	592.715,13	738.301,88	9.628.321,63	10.920.400,00
Outras Receitas Correntes	12.682,37	10.541,60	6.384,65	447,88	7.675,95	20.314,58	85.497,49	53.000,00
DEDUÇÕES (II)	-	-	-	-	-	-	2.339.162,82	4.877.744,00
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência	-	-	-	-	-	-	-	-
Compensação Financ. entre Regimes Previdência	-	-	-	-	-	-	-	-
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	-	-	-	-	-	-	2.339.162,82	4.877.744,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I - II)	5.344.966,30	2.936.358,95	2.816.015,25	2.658.735,33	2.988.654,88	4.054.365,87	38.353.568,16	43.851.375,00
RRREO - Anexo 3 (LRF, Art. 53, inciso I)	-	-	-	-	-	-	-	Em Reais

ESPECIFICAÇÃO

	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES					TOTAL ÚLTIMOS 12 MESES PREVISÃO ATUALIZADA	
	Jan/2021	Fev/2021	Mar/2021	Abr/2021	Mai/2021	Jun/2021	

RECEITAS CORRENTES (I)	3.001.164,21	3.831.441,25	3.070.354,17	3.209.535,03	3.634.126,15	3.147.013,59	40.692.730,98	48.729.119,00
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	43.354,15	37.196,99	61.192,77	32.065,20	31.454,25	40.709,12	867.486,99	967.500,00
IPTU	2.814,87	3.980,82	2.557,60	1.513,42	1.321,23	1.880,20	48.934,25	23.000,00
ISS	21.160,67	22.226,53	38.987,90	24.399,12	26.834,21	29.653,67	355.803,50	400.500,00
ITBI	16.200,00	4.314,75	10.600,00	920,00	300,00	700,00	36.294,75	17.000,00
IRRF	1.387,21	4.452,44	7.557,58	4.769,26	2.191,41	8.206,00	411.176,73	505.000,00
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	1.791,40	2.222,45	1.489,69	463,40	807,40	269,25	15.277,76	22.000,00
Contribuições	52.550,56	50.362,54	53.875,55	23.747,04	44.754,05	46.646,13	535.897,70	179.000,00
Receita Patrimonial	1.015,68	232,06	935,52	1.495,57	2.649,25	2.950,32	12.554,92	545.500,00
Rendimentos de Aplicação Financeira	203,68	232,06	935,52	1.495,57	2.649,25	2.950,32	11.742,92	544.000,00
Outras Receitas Patrimoniais	812,00	-	-	-	-	-	812,00	1.500,00
Receita Agropecuária	-	-	-	-	-	-	-	-

PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM DE PIRANHAS**TABELA 3.2 - DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA****RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA****DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA****ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL**

Receita Industrial	-	-	-	-	-	-	-	-
Receita de Serviços	2.835,00	1.590,00	1.040,00	30,00	150,00	410,00	6.905,00	18.000,00
Transferências Correntes	2.901.112,21	3.737.604,28	2.943.967,91	3.146.014,68	3.551.167,08	3.053.076,03	39.184.388,88	46.966.119,00
Cota-Parte do FPM	1.532.446,69	2.008.649,06	1.346.355,26	1.407.512,40	1.691.636,11	1.463.002,55	16.032.540,47	21.438.719,00
Cota-Parte do ICMS	325.015,53	305.162,12	345.503,10	266.336,76	291.957,70	334.163,67	3.307.425,08	3.500.000,00
Cota-Parte do IPVA	39.142,64	60.286,47	55.385,95	70.643,53	96.530,26	100.212,70	678.760,58	700.000,00
Cota-Parte do ITR	79,82	44,18	165,79	34,28	87,20	100,46	2.328,95	1.500,00
Transferências da LC 87/1996	-	-	-	-	-	-	-	5.000,00
Transferências da LC 61/1989	329,02	268,84	319,22	320,17	309,46	283,87	3.501,04	3.500,00
Transferências do FUNDEB	782.071,55	1.056.772,33	775.810,74	1.057.584,34	775.526,89	805.004,91	9.531.511,13	10.397.000,00
Outras Transferências Correntes	222.026,96	306.421,28	420.427,85	343.583,20	695.119,46	350.307,87	9.628.321,63	10.920.400,00
Outras Receitas Correntes	296,61	4.455,38	9.342,42	6.182,54	3.951,52	3.221,99	85.497,49	53.000,00
DEDUÇÕES (II)	379.402,71	474.882,09	346.927,89	346.744,07	413.878,78	377.327,28	2.339.162,82	4.877.744,00
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência	-	-	-	-	-	-	-	-
Compensação Financ. entre Regimes Previdência	-	-	-	-	-	-	-	-
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	379.402,71	474.882,09	346.927,89	346.744,07	413.878,78	377.327,28	2.339.162,82	4.877.744,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I - II)	2.621.761,50	3.356.559,16	2.723.426,28	2.862.790,96	3.220.247,37	2.769.686,31	38.353.568,16	43.851.375,00
(-) Transferências obrigatórias de União relativas as emendas individuais (art. 166-A §1º, da CF) (IV)	-	-	-	-	-	-	-	-

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CALCULO DOS LIMITE S DE 2.621.761,50 3.356.559,16 2.723.426,28 2.862.790,96 3.220.247,37 2.769.686,31 38.353.568,16 43.851.375,00**ENDIVIDAMENTO (V) = (III-IV)**

(-) Transferências obrigatórias de União relativas as emendas individuais (art. 166-A §16, da CF) (IV)

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CALCULO DOS LIMITE S DA 2.621.761,50 3.356.559,16 2.723.426,28 2.862.790,96 3.220.247,37 2.769.686,31 38.353.568,16 43.851.375,00**DESPESA COM PESSOAL (VII) = (V - VI)**

FONTE: Sistema, Unidade Responsável: Emissão: às. Assinado Digitalmente no dia, às.

NOTA:

PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM DE PIRANHAS**TABELA 4 - DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - MUNICÍPIOS 3o Bimestre/2021**

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

RREO - Anexo 4 (LRF, Art. 53, inciso II)

Em Reais

REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS

FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO)

RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)

PREVISÃO ATUALIZADA (a) RECEITAS REALIZADAS (b)

RECEITAS CORRENTES (I)	-	-
Receita de Contribuições dos Segurados	-	-
Ativo	-	-
Inativo	-	-
Pensionista	-	-
Receita de Contribuições Patronais	-	-
Ativo	-	-
Inativo	-	-
Pensionista	-	-
Receita Patrimonial	-	-
Receitas Imobiliárias	-	-
Receitas de Valores Mobiliários	-	-
Outras Receitas Patrimoniais	-	-
Receita de Serviços	-	-
Outras Receitas Correntes	-	-
Compensação Financeira entre os regimes	-	-
Receita de Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II)1	-	-
Demais Receitas Correntes	-	-
RECEITAS DE CAPITAL (III)	-	-
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	-	-
Amortização de Empréstimos	-	-
Outras Receitas de Capital	-	-
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO - (IV) = (I + III - II)	-	-

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS até o bimestre	DESPESAS LIQUIDADAS até o bimestre	DESPESAS PAGAS até o bimestre	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No exercício
	(c)	(d)	(e)	(f)	(g)
Benefícios	-	-	-	-	-
Aposentadorias	-	-	-	-	-
Pensões por Morte	-	-	-	-	-
Outras Despesas Previdenciárias	-	-	-	-	-
Compensação Financeira entre os regimes	-	-	-	-	-
Demais Despesas Previdenciárias	-	-	-	-	-
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (V)	-	-	-	-	-
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (VI) = (IV - V)2	-	-	-	-	-

RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES

PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA

VALOR

PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM DE PIRANHAS

3o Bimestre/2021

TABELA 4 - DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - MUNICÍPIOS

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS

PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA

VALOR

-

APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO RPPS

APORTES REALIZADOS

Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar

Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos

Outros Aportes para o RPPS

Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro

BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)

SALDO ATUAL

Caixa e Equivalentes de Caixa

-

Investimentos e Aplicações

-

Outros Bens e Direitos

-

FUNDO EM REPARTIÇÃO (PLANO FINANCEIRO)

RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)

PREVISÃO ATUALIZADA (a)

RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)

RECEITAS CORRENTES (VII)

Receita de Contribuições dos Segurados

Ativo

Inativo

Pensionista

Receita de Contribuições Patronais

Ativo

Inativo

Pensionista

Receita Patrimonial

Receitas Imobiliárias

Receitas de Valores Mobiliários

Outras Receitas Patrimoniais

Receita de Serviços	-	-
Outras Receitas Correntes	-	-
Compensação Previdenciária entre os regimes	-	-
Demais Receitas Correntes	-	-
RECEITAS DE CAPITAL (VIII)	-	-
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	-	-
Amortização de Empréstimos	-	-
Outras Receitas de Capital	-	-
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (IX) = (VII + VIII)	-	-

PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM DE PIRANHAS

TABELA 4 - DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - MUNICÍPIOS

3o Bimestre/2021

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS	Até	o	LIQUIDADAS	Até	o	PAGAS	Até	o	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No
(c)	Bimestre (d)			Bimestre (e)			Bimestre (f)			Exercício (g)	
Benefícios	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Aposentadorias	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Pensões por Morte	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Outras Despesas Previdenciárias	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Compensação Previdenciária entre os regimes	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Demais Despesas Previdenciárias	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (X)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM REPARTIÇÃO (XI) = (IX - X)2	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-

APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM REPARTIÇÃO DO RPPS

APORTES REALIZADOS

Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras

Recursos para Formação de Reserva

ADMINISTRAÇÃO DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS

RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)

RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS

PREVISÃO ATUALIZADA (a)

Receitas Correntes

TOTAL DAS RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XII)

DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS

Despesas Correntes (XIII)

Pessoal e Encargos Sociais

Demais Despesas Correntes

Despesas de Capital (XIV)

TOTAL DAS DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XV) = (XIII + XI V)**RESULTADO DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XVI) = (XII - XV)2**

PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM DE PIRANHAS

TABELA 4 - DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - MUNICÍPIOS

3o Bimestre/2021

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO

RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO) (a)

RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)

TESOURO

Contribuições dos Servidores

Demais Receitas Previdenciárias

TOTAL DAS RECEITAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO) (- XVII)

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO)

TESOURO

Aposentadorias

Pensões

Outras Despesas Previdenciárias

TOTAL DAS DESPESAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO) (- XVIII)**RESULTADO DOS BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO (XIX) = (XVII - XVIII)2**

2. O resultado previdenciário será apresentada por meio da diferença entre previsão da receita e a dotação da despesa e entre a receita realizada e a despesa liquidada (do 1º ao 5º bimestre) e a despesa empenhada (no 6º bimestre).

PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM DE PIRANHAS

TABELA 6.3 - DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL - MUNICÍPIOS 3o Bimestre/2021

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

RREO - ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III)

Em reais

ACIMA DA LINHA

RECEITAS PRIMÁRIAS

PREVISÃO ATUALIZADA Até o Bimestre

RECEITAS CORRENTES (I)

RECEITAS ATUALIZADAS (a)

Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria

43.851.375,00

17.554.471,58

IPTU

967.500,00

245.972,48

23.000,00

14.068,14

ISS	400.500,00	163.262,10
ITBI	17.000,00	33.034,75
IRRF	505.000,00	28.563,90
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	22.000,00	7.043,59
Contribuições	179.000,00	271.935,87
Receita Patrimonial	545.500,00	9.278,40
Aplicações Financeiras (II)	544.000,00	8.466,40
Outras Receitas Patrimoniais	1.500,00	812,00
Transferências Correntes	42.088.375,00	16.993.779,37
Cota-Parte do FPM	17.402.975,00	7.559.681,79
Cota-Parte do ICMS	2.800.000,00	1.503.805,12
Cota-Parte do IPVA	560.000,00	337.761,23
Cota-Parte do ITR	1.200,00	409,43
Transferências da LC 87/1996	4.000,00	-
Transferências da LC 61/1989	2.800,00	1.464,42
Transferências do FUNDEB	10.397.000,00	5.252.770,76
Outras Transferências Correntes	10.920.400,00	2.337.886,62
Demais Receitas Correntes	71.000,00	33.505,46
Outras Receitas Financeiras (III)	-	-
Receitas Correntes Restantes	71.000,00	33.505,46
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (IV) = (I - II - III)	43.307.375,00	17.546.005,18
RECEITAS DE CAPITAL (V)	1.296.000,00	144.621,89
Operações de Crédito (VI)	-	-
Amortização de Empréstimos (VII)	-	-
Alienação de Bens	-	-
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (VIII)	-	-
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (IX)	-	-
Outras Alienações de Bens	-	-
Transferências de Capital	1.296.000,00	144.621,89
Convênios	1.296.000,00	144.621,89
Outras Transferências de Capital	-	-
Outras Receitas de Capital	-	-
Outras Receitas de Capital Não Primárias (X)	-	-
Outras Receitas de Capital Primárias	-	-
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XI) = (V - VI - VII - VIII - IX - X)	1.296.000,00	144.621,89
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XII) = (IV + XI)	44.603.375,00	17.690.627,07

PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM DE PIRANHAS

TABELA 6.3 - DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL - MUNICÍPIOS

3o Bimestre/2021

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

DESPESAS PRIMÁRIAS

DOTAÇÃO ATUALIZADA Até o Bimestre

	DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	PAGOS RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS
	(b)	(c)	(d)	(e)	(f)
DESPESAS CORRENTES (XIII)	40.054.893,55	27.589.188,29	15.554.113,33	15.003.785,87	199.192,04
Pessoal e Encargos Sociais	25.632.270,03	20.976.152,38	9.900.398,67	9.888.429,50	10.416,66
Juros e Encargos da Dívida (XIV)	5.000,00	-	-	-	-
Outras Despesas Correntes	14.417.623,52	6.613.035,91	5.653.714,66	5.115.356,37	188.775,38
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (XV) = (XIII - XIV)	40.049.893,55	27.589.188,29	15.554.113,33	15.003.785,87	199.192,04
DESPESAS DE CAPITAL (XVI)	4.942.481,45	1.701.214,25	1.689.957,34	1.689.957,34	23.014,02
Investimentos	3.972.481,45	893.147,98	893.147,98	893.147,98	23.014,02
Inversões Financeiras	70.000,00	-	-	-	-
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XVII)	-	-	-	-	-
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XVIII)	-	-	-	-	-
Aquisição de Título de Crédito (XIX)	-	-	-	-	-
Demais Inversões Financeiras	70.000,00	-	-	-	-
Amortização da Dívida (XX)	900.000,00	808.066,27	796.809,36	796.809,36	-
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XXI) = (XVI - XVII - XVIII - XIX - XX)	4.042.481,45	893.147,98	893.147,98	893.147,98	23.014,02
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXII)	150.000,00	-	-	-	-
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXIII) = (XV + XXI + XXII)	44.242.375,00	28.482.336,27	16.447.261,31	15.896.933,85	222.206,06
RESULTADO PRIMÁRIO - Acima da Linha (XXIV) = [XIIa - (XXIIIa + XXI Ib + XXIIIc)]					1.571.487,16
META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO					VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência					-
JUROS NOMINAIS					Até o Bimestre
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (XXV)					VALOR INCORRIDO
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (XXVI)					8.466,40
RESULTADO NOMINAL - Acima da Linha (XXVII) = XXIV + (XXV - XX VI)					-
META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL					1.579.953,56
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência					VALOR CORRENTE
					-

ABAIXO DA LINHA

CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL

SALDO

	Em 31/Dez/ Saldo Anterior (a)	Até o Bimestre (b)
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXVIII)	10.274.332,97	9.564.951,22
DEDUÇÕES (XXIX)	1.036.050,36	2.416.173,25
Disponibilidade de Caixa	1.036.050,36	2.416.173,25
Disponibilidade de Caixa Bruta	1.363.795,48	2.521.712,31
(-) Restos a Pagar Processados (XXX)	327.745,12	105.539,06
Demais Haveres Financeiros	-	-
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XXXI) = (XXVIII - XXIX)	9.238.282,61	7.148.777,97
RESULTADO NOMINAL - Abaixo da Linha (XXXII) = (XXXIa - XXXIb)		2.089.504,64
AJUSTE METODOLÓGICO	Até o Bimestre	
VARIAÇÃO SALDO RPP = (XXXIII) = (XXXa - XXXb)	222.206,06	
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (IX)	-	
PASSIVOS RECONHECIDOS NA DC (XXXIV)	-	
VARIAÇÃO CAMBIAL (XXXV)	-	
PAGAMENTO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XXXVI)	-	
AJUSTES RELATIVOS AO RPPS (XXXVII)	-	
OUTROS AJUSTES (XXXVIII)	-	
RESULTADO NOMINAL AJUSTADO - Abaixo da Linha (XXXIX) = (XX XII - XXXIII - IX + XXXIV + XXXV - XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	1.867.298,58	
RESULTADO PRIMÁRIO - Abaixo da Linha (XL) = XXXIX - (XXV - XXV I)	1.858.832,18	
INFORMAÇÕES ADICIONAIS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA	
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	-	
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	-	
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	-	
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	-	
FONTE: Sistema, Unidade Responsável: Emissão: às. Assinado Digitalmente no dia, às.		
NOTA:		

PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM DE PIRANHAS

TABELA 7.2 - DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO - MUNICÍPIOS

3o Bimestre/2021

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

RREO - ANEXO 7 (LRF, art. 53, inciso V)

Em Reais

PODER/ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS					Saldo Total L=(e+k)
	Inscritos Em Exercício Anteriores (a)	Em 31 de dezembro do Exercício Anterior (b)	Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo (e = (a+b)-(c+d))	
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (I)	1.883,82	325.861,30	222.206,06	-	105.539,06	105.539,06
PODER EXECUTIVO	1.883,82	325.861,30	222.206,06	-	105.539,06	105.539,06
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	147,60	3.889,50	3.239,37	-	797,73	797,73
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS	-	10.416,66	10.416,66	-	-	-
SEC. MUNICIPAL DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO	-	16.000,00	-	-	16.000,00	16.000,00
SEC. MUN. DE TRAB., HABIT. E ASSISTÊNCIA SOCIAL	510,30	295,93	107,73	-	698,50	698,50
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	-	12.190,89	1.024,00	-	11.166,89	11.166,89
FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENV. DA EDUCAÇÃO BÁSICA	-	496,65	-	-	496,65	496,65
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	1.225,92	104.228,88	39.980,60	-	65.474,20	65.474,20
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	-	138.924,96	129.563,68	-	9.361,28	9.361,28
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS	-	39.417,83	37.874,02	-	1.543,81	1.543,81
PODER/ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS					Saldo Total (L = e + k)
	Inscritos Em Exercício Anteriores (f)	Em 31 de dezembro do Exercício Anterior (g)	Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)	
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (I)	-	-	-	-	-	105.539,06
PODER EXECUTIVO	-	-	-	-	-	105.539,06
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	-	-	-	-	-	797,73
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS	-	-	-	-	-	-
SEC. MUNICIPAL DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO	-	-	-	-	-	16.000,00
SEC. MUN. DE TRAB., HABIT. E ASSISTÊNCIA SOCIAL	-	-	-	-	-	698,50
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	-	-	-	-	-	11.166,89

FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENV. DA EDUCAÇÃO BÁSICA	-	-	-	-	-	-	496,65
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	-	-	-	-	-	-	65.474,20
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	-	-	-	-	-	-	9.361,28
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS	-	-	-	-	-	-	1.543,81

PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM DE PIRANHAS**TABELA 8.3 - DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - MUNICÍPIOS**

3o Bimestre/2021

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA**DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE****ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL**

RREO - ANEXO 8 (LDB, art. 72)

1,00

RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Arts. 212 e 212-A da Constituição Federal)**RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS****PREVISÃO ATUALIZADA****RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre**

	(a)	(b)
1- RECEITA DE IMPOSTOS	945.500,00	238.928,89
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU	23.000,00	14.068,14
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos – ITBI	17.000,00	33.034,75
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS	400.500,00	163.262,10
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF	505.000,00	28.563,90
2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	1.260.000,00	-
2.1- Cota-Parte FPM	1.260.000,00	-
2.1.1- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	-	-
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alíneas d e e	1.260.000,00	-
2.2- Cota-Parte ICMS	-	-
2.3- Cota-Parte IPI-Exportação	-	-
2.4- Cota-Parte ITR	-	-
2.5- Cota-Parte IPVA	-	-
2.6- Cota-Parte IOF-Ouro	-	-
2.7- Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	-	-
3- TOTAL DA RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (1 + 2)	2.205.500,00	238.928,89
4- TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - 20% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5))	-	-
5- VALOR MÍNIMO A SER APLICADO ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB - 5% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5)) + 25% DE ((1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (2.1.2) + (2.6) + (2.7))	551.375,00	59.732,22

FUNDEB**RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB NO EXERCÍCIO****PREVISÃO ATUALIZADA****RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre**

	(a)	(b)
6- RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	10.197.000,00	5.252.770,76
6.1- FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	10.197.000,00	5.252.770,76
6.1.1- Principal	10.197.000,00	5.252.770,76
6.1.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	-	-
6.2- FUNDEB - Complementação da União - VAAF	-	-
6.2.1- Principal	-	-
6.2.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	-	-
6.3- FUNDEB - Complementação da União - VAAT	-	-
6.3.1- Principal	-	-
6.3.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	-	-
7- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 – 4)1	10.197.000,00	5.252.770,76
RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT)	VALOR	
8- TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT	-326.543,59	
8.1- SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR	-326.543,59	
8.2- SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS	-	
9- TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6 +8)	4.926.227,17	

DESPESAS COM RECURSO DO FUNDEB (por area de atuação)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
10- PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	8.711.528,92	8.387.140,14	3.866.956,60	3.866.866,60	-
10.1- Educação Infantil	-	-	-	-	-
10.1.1- Creche	-	-	-	-	-
10.1.2- Pré-escola	-	-	-	-	-
10.2- Ensino Fundamental	8.711.528,92	8.387.140,14	3.866.956,60	3.866.866,60	-
11- OUTRAS DESPESAS	1.817.632,57	1.469.702,91	809.358,37	809.253,01	-
11.1- Educação Infantil	-	-	-	-	-
11.1.1- Creche	-	-	-	-	-

11.1.2- Pré-escola	-	-	-	-	-
11.2- Ensino Fundamental	1.817.632,57	1.469.702,91	809.358,37	809.253,01	-
12- TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (10 + 11)	10.529.161,49	9.856.843,05	4.676.314,97	4.676.119,61	-
INDICADORES DO FUNDEB					
DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITA DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS Sem disponibilidade de caixa (h)
13- Total das Despesas do FUNDEB com Profissionais da Educação Básica	8.387.140,14	3.866.956,60	3.866.866,60	-	-
14- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	9.856.843,05	4.676.314,97	4.676.119,61	-	-
15- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF	-	-	-	-	-
16- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT	-	-	-	-	-
17- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT Aplicadas n a Educação Infantil	-	-	-	-	-
18- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT Aplicadas e m Despesa de Capital	-	-	-	-	-
INDICADORES - Art. 212-A, inciso XI e § 3º - Constituição Federal2		VALOR EXIGIDO (i)	VALOR APLICADO (j)	VALOR CONSIDERADO APÓS DEDUÇÕES (k)	% APLICADO (l)
19- Mínimo de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica		3.676.939,53	3.866.956,60	3.866.956,60	73,62
20 - Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil		-	-	-	-
21- Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB - VAAT em Despesas de Capital		-	-	-	-
INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Máximo de 10% de Superávit)3		VALOR MAXIMO PERMITIDO (m)	VALOR NÃO APLICADO AJUSTE (n)	VALOR NÃO APLICADO APÓS (o)	% NÃO APLICADO (p)
22- Total da Receita Recebida e não Aplicada no Exercício		525.277,08	4.676.314,97	4.676.314,97	89,03

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Aplicação do Superávit de Exercício Anterior)3	VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO NO ANTERIOR (q)	VALOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (r)	VALOR DE SUPERÁVIT APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (s)	VALOR APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE QUE INTEGRARÁ O LIMITE CONSTITUCIONAL (t)	VALOR APLICADO APÓS O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (u)	VALOR NÃO APLICADO (v)
23- Total das Despesas custeadas com Superávit do FUNDEB	832.158,61	-326.543,59	-326.543,59	-326.543,59	-	-
23.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	832.158,61	-326.543,59	-326.543,59	-326.543,59	-	-
23.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União (VAAF + VAAT)	-	-	-	-	-	-

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS (EXCETO FUNDEB)

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS - EXCETO FUNDEB (Por Área de Atuação)6	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
24- EDUCAÇÃO INFANTIL	-	-	-	-
24.1- Creche	-	-	-	-
24.2- Pré-escola	-	-	-	-
25- ENSINO FUNDAMENTAL	1.644.000,00	-	-	-
26- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (24 + 25)	1.644.000,00	-	-	-

APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL

27- TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS (FUNDEB E RECEITA DE IMPOSTOS) = (L14(d ou e) + L26(d ou e) + L23.1(t))				VALOR
28 (-) RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (L7)				4.676.314,97
29 (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB IMPOSTOS4 = (L14h)				5.252.770,76
30 (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS4 e 7				-
31 (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (L34.1(ac) + L34.2(ac))				-
32- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (27 – (28 + 29 + 30 + 31))				-576.455,79
APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL 2 e 5		VALOR EXIGIDO (x)	VALOR APLICADO (v)	% APLICADO (y)
33- APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS		59.732,22	-576.455,79	-241,27
RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS E DO FUNDEB8	SALDO INICIAL (z)	RP LIQUIDADOS (aa)	RP PAGOS (ab)	RP CANCELADOS (ac)
34- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	496,65	-	-	496,65
34.1 - Executadas com Recursos de Impostos e Transferências de Impostos	-	-	-	-
34.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Impostos	496,65	-	-	496,65
34.3 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União (VAAT + VAAF)	-	-	-	-

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
35- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA)	2.375.000,00	421.276,71
35.1- Salário-Educação	358.000,00	116.584,31
35.2- PDDE	13.000,00	2.790,00

35.3- PNAE					266.000,00	79.002,40
35.4 - PNATE					69.000,00	-
35.5- Outras Transferências do FNDE					1.669.000,00	222.900,00
36- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO					33.000,00	-
37- RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO					-	-
38- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO					-	-
39- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO					-	-
40- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO = (35 + 36 + 37 + 38 + 39)					2.408.000,00	421.276,71
OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (Por Área de Atuação)6"	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)	
41- EDUCAÇÃO INFANTIL	-	-	-	-	-	-
41.1- Creche	-	-	-	-	-	-
41.2- Pré-escola	-	-	-	-	-	-
42- ENSINO FUNDAMENTAL	2.192.371,08	1.019.874,84	905.160,07	899.510,17	-	-
43- ENSINO MÉDIO	38.000,00	19.168,00	19.168,00	-	-	-
44- ENSINO SUPERIOR	-	-	-	-	-	-
45- ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	-	-	-	-	-	-
46- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (41 + 42 + 43 + 44 + 45)	2.230.371,08	1.039.042,84	924.328,07	899.510,17		
TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)	
47- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (12 + 26 + 46)	14.403.532,57	10.895.885,89	5.600.643,04	5.575.629,78	-	-
47.1- Despesas Correntes	13.818.546,12	10.765.158,51	5.469.915,66	5.422.453,63	-	-
47.1.1- Pessoal Ativo	9.701.000,00	8.964.501,75	4.002.781,88	4.002.691,88	-	-
47.1.2- Pessoal Inativo	-	-	-	-	-	-
47.1.3-Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	-	-	-	-	-	-
47.1.4- Outras Despesas Correntes	4.117.546,12	1.800.656,76	1.467.133,78	1.419.761,75	-	-
47.2- Despesas de Capital	1.519.686,45	222.900,00	-	-	-	-
47.2.1- Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	-	-	-	-	-	-
47.2.2- Outras Despesas de Capital	1.519.686,45	222.900,00	-	-	-	-

CONTOLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA	FUNDEB (ae)	SALÁRIO EDUCAÇÃO (AF)
48- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2020	0,03	-
49- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário)	5.252.770,76	-
50- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário e restos a pagar)	4.676.119,61	-
51- (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	576.651,18	-
52- (+) AJUSTES POSITIVOS (RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	-	-
53- (-) AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	-	-
54- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO (Saldo Bancário)	576.651,18	-
FONTE: Sistema, Unidade Responsável, Data da emissão e hora de emissão		
I SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (7) > 0 = ACRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB, SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (7) < 0 = DECRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB		
2 Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.		
3 Art. 25, § 3º, Lei 14.113/2020: Até 10% (dez por cento) dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União, nos termos do § 2º do art. 16 desta Lei, poderão ser utilizados no primeiro quadrimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante abertura de crédito adicional.		
4 Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira vinculada à educação deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.		
5 Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.		
6 As linhas representam áreas de atuação e não correspondem exatamente às subfunções da Função Educação. As despesas classificadas nas demais subfunções típicas e nas subfunções atípicas deverão ser rateadas para essas áreas de atuação.		
7 Valor inscrito em RPNP sem disponibilidade de caixa, que não deve ser considerado na apuração dos indicadores e limites		
8 Controle da execução de restos a pagar considerados no cumprimento do limite mínimo dos exercícios anteriores.		

PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM DE PIRANHAS

TABELA 9 – DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL (REGRA DE OURO) 3o Bimestre/2021

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL (REGRA DE OURO)

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

RREO – ANEXO 9 (LRF, art.53, § 1º, inciso I)

RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	Em Reais (SALDO NÃO REALIZADO (c = a - b))
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO1 (I)	-	-	-
DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS (e)	(SALDO NÃO EXECUTADO (f = d - e))
DESPESAS DE CAPITAL	4.942.481,45	1.701.214,25	3.241.267,20
Investimentos	3.972.481,45	893.147,98	3.079.333,47

Inversões Financeiras	70.000,00	-	70.000,00
Amortização da Dívida	900.000,00	808.066,27	91.933,73
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte	-	-	-
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte por Instituições Financeiras	-	-	-
DESPESA DE CAPITAL LÍQUIDA (II)	4.942.481,45	1.701.214,25	3.241.267,20
RESULTADO DA APURAÇÃO DA REGRA DE OURO (III) = (II - I)	4.942.481,45	1.701.214,25	3.241.267,20
FONTE: Sistema, Unidade Responsável: . Emissão: , às . Assinado Digitalmente no dia , às .			
Notas:			
I Operações de Crédito descritas na CF, art. 167, inciso III			

PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM DE PIRANHAS

TABELA 10 - DEMONSTRATIVO DA PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES 3o Bimestre/2021

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES

ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL

RREO – ANEXO 10 (LRF, art. 53, § 1º, inciso II)

Em Reais

PLANO PREVIDENCIÁRIO

EXERCÍCIO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (c = a - b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (d) = ("d" exerc. Anterior) + (c)
-	-	-	-	-

PLANO FINANCEIRO

EXERCÍCIO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (c = a - b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (d) = ("d" exerc. Anterior) + (c)
-	-	-	-	-

FONTE: Sistema, Unidade Responsável: . Emissão: , às . Assinado Digitalmente no dia , às .

NOTAS: 1 Projeção atuarial elaborada em e oficialmente enviada para o Ministério da Previdência Social – MPS.

2 Este Demonstrativo utiliza as seguintes hipóteses:

PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM DE PIRANHAS

TABELA 11 - DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS - ESTADOS, DF E MUNICÍPIOS 3o Bimestre/2021

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

RREO – ANEXO 11 (LRF, art 53, § 1º, inciso III)

Em Reais

RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)					SALDO (c = a - b)
RECEITAS DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)	-	-					-
Receita de Alienação de Bens Móveis	-	-					-
Receita de Alienação de Bens Imóveis	-	-					-
Receita de Alienação de Bens Intangíveis	-	-					-
Receita de Reimburse de Aplicações Financeiras	-	-					-
DESPESAS ATUALIZADA	DOTAÇÃO (d)	DESPESAS EMPENHADAS (e)	DESPESAS LIQUIDAS	DESPESAS PAGAS (f)	DESPESAS INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	PAGAMENTOS DE RESTOS A PAGAR (g)	SALDO (h = d - e)
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)	-	-	-	-	-	-	-
Despesas de Capital	-	-	-	-	-	-	-
Investimentos	-	-	-	-	-	-	-
Inversões Financeiras	-	-	-	-	-	-	-
Amortização da Dívida	-	-	-	-	-	-	-
Despesas Correntes dos Regimes de Previdência	-	-	-	-	-	-	-
Regime Próprio dos Servidores Públicos	-	-	-	-	-	-	-
SALDO FINANCEIRO A APLICAR	EXERCÍCIO ANTERIOR (I)	EXERCÍCIO (j) = (Ib - (IIj; IIg))				SALDO ATUAL (k) = (IIIi; IIIj)	
VALOR (III)	-					-	

FONTE Sistema, Unidade Responsável Emissão, às Assinado Digitalmente no dia, às

NOTA

PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM DE PIRANHAS

TABELA 12.2 - DEMONSTRATIVO DAS DESPESAS COM SAÚDE - MUNICÍPIOS

3o Bimestre/2021

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (c = a - b)	Até o Bimestre (b) % (b/a) * 100
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	945.500,00	945.500,00	238.928,89	25,27
Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	23.000,00	23.000,00	14.068,14	61,17
IPTU	15.000,00	15.000,00	4.297,60	28,65
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do IPTU	8.000,00	8.000,00	9.770,54	122,13
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ITBI	17.000,00	17.000,00	33.034,75	194,32
ITBI	15.000,00	15.000,00	32.380,00	215,87
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	2.000,00	2.000,00	654,75	32,74
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	400.500,00	400.500,00	163.262,10	40,76
ISS	398.500,00	398.500,00	162.014,90	40,66
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS	2.000,00	2.000,00	1.247,20	62,36
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte - IRRF	505.000,00	505.000,00	28.563,90	5,66
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	4.208.500,00	4.208.500,00	2.292.171,01	54,47
Cota-Parte FPM	-	-	-	-
Cota-Parte ITR	-	-	-	-
Cota-Parte IPVA	700.000,00	700.000,00	422.201,55	60,31
Cota-Parte ICMS	3.500.000,00	3.500.000,00	1.868.138,88	53,38
Cota-Parte IPI-Exportação	3.500,00	3.500,00	1.830,58	52,30
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	-	-	-	-
Desoneração ICMS (LC 87/96)	5.000,00	5.000,00	-	-
Outras	-	-	-	-
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)	5.154.000,00	5.154.000,00	2.531.099,90	49,11

PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM DE PIRANHAS
TABELA 12.2 - DEMONSTRATIVO DAS DESPESAS COM SAÚDE - MUNICÍPIOS

3o Bimestre/2021

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) – POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Processados Até o bimestre (f)	Restos a Pagar % (f/c) x 100	RECEITAS REALIZADAS (c = a - b)
			Até o bimestre (d)	% (d/c)	Até o bimestre (e)	% (e/c)			
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	440.000,00	368.047,06	143.047,06	38,87	51.609,60	14,02	51.609,60	14,02	-
Despesas Correntes	440.000,00	368.047,06	143.047,06	38,87	51.609,60	14,02	51.609,60	14,02	-
Despesas de Capital	-	-	-	-	-	-	-	-	-
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	1.032.000,00	1.564.612,90	1.382.601,85	88,37	840.828,59	53,74	778.393,87	49,75	-
Despesas Correntes	982.000,00	1.514.612,90	1.382.601,85	91,28	840.828,59	55,51	778.393,87	51,39	-
Despesas de Capital	50.000,00	50.000,00	-	-	-	-	-	-	-
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	200.000,00	148.704,00	-	-	-	-	-	-	-
Despesas Correntes	200.000,00	148.704,00	-	-	-	-	-	-	-
Despesas de Capital	-	-	-	-	-	-	-	-	-
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesas Correntes	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesas de Capital	-	-	-	-	-	-	-	-	-
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	145.000,00	145.000,00	-	-	-	-	-	-	-
Despesas Correntes	145.000,00	145.000,00	-	-	-	-	-	-	-
Despesas de Capital	-	-	-	-	-	-	-	-	-
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesas Correntes	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesas de Capital	-	-	-	-	-	-	-	-	-
OUTRAS SUBFUNÇÕES (Apoio Administrativo/Manutenção) (X)	1.804.000,00	3.507.973,14	2.948.156,77	84,04	1.697.325,06	48,38	1.599.525,70	45,60	-
Despesas Correntes	1.584.000,00	3.290.973,14	2.948.156,77	89,58	1.697.325,06	51,58	1.599.525,70	48,60	-
Despesas de Capital	220.000,00	217.000,00	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)	3.621.000,00	5.734.337,10	4.473.805,68	78,02	2.589.763,25	45,16	2.429.529,17	42,37	-

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS

Total das Despesas com ASPS (XII) = (XI)	4.473.805,68	2.589.763,25	2.429.529,17
(-) Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)	-	-	-
(-) Despesas Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do Percentual Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em Exercícios Anteriores (XIV)	-	-	-
(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)	-	-	-
(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	4.473.805,68	2.589.763,25	2.429.529,17
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012)	379.664,99	-	-
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x % (Lei Orgânica Municipal)	379.664,99	-	-
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (h ou i) - XVII)	2.210.098,27	-	-
Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII) (Quando valor for inferior a zero)	-	-	-
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III)*100 (mínimo de 15% conforme LC nº 141/2012 ou % da Lei Orgânica Municipal)	102,32	-	-

PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM DE PIRANHAS
TABELA 12.2 - DEMONSTRATIVO DAS DESPESAS COM SAÚDE - MUNICÍPIOS
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

3o Bimestre/2021

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME LIMITE NÃO CUMPRIDO

ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	Saldo Inicial no exercício atual (g)	Despesas Referências Empenhadas (h)	Custeadas no Exercício Liquidadas (i)	Exercício Pagas (j)	de Saldo Final não aplicado (k)
Diferença de limite não cumprido em 2021	-	-	-	-	-
Diferença de limite não cumprido em 2020	-	-	-	-	-
Diferença de limite não cumprido em Exercícios Anteriores	-	-	-	-	-
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)	-	-	-	-	-

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR

EXERCÍCIO	Valor Mínimo para aplicação em ASPS (l)	Valor Mínimo para aplicação em ASPS exercício (m)	Valor inscrito em RP no Limite 2 (n)	Valor aplicado além do limite mínimo (o) = (m - l)	Total inscrito em RP no exercício (p)	Total de RP pagos ² (q)	Total de RP a pagar cancelados (p)	Total de RP cancelados (q)	Total da compensação de RPS cancelamentos e compensações (r) = (o + q - p) ³
EMPENHO									
Empenhos de 2021	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Empenhos de 2020	-	-	-	243.153,84	169.544,28	73.609,56	-	-	-
Empenhos de 2019	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Empenhos de 2018	-	-	-	1.225,92	-	1.225,92	-	-	-
Empenhos de 2017 e anteriores	-	-	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL DOS VALORES A COMPENSAR ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO SEGUINTE (XXI)									

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24§ 1º e 2º DA LC 141/2012 RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS

	Saldo Inicial (s)	Despesas Empenhadas (t)	Custeadas Liquidadas (u)	no Exercício Pagas (v)	Saldo Final (não aplicado) (x) = (s-t)
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2021 a ser compensados (XXII)	-	-	-	-	-
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2020 a ser compensados (XXIII)	-	-	-	-	-
Restos a pagar cancelados ou prescritos em exercícios anteriores a ser compensados (XXIV)	-	-	-	-	-
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS (XXV)	-	-	-	-	-

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO PREVISÃO INICIAL PREVISÃO ATUALIZADA (a) RECEITAS REALIZADAS

			Até o Bimestre (b)	% (b/a)x100
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVI)	6.479.500,00	6.479.500,00	1.602.264,34	24,73
Proveniente da União	6.400.500,00	6.400.500,00	1.602.264,34	25,03
Proveniente dos Estados	79.000,00	79.000,00	-	-
Proveniente de outros Municípios	-	-	-	-
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (X XVII)	-	-	-	-
OUTRAS RECEITAS (XXVIII)	13.000,00	13.000,00	1.519,16	11,69
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXIX) = (XXVI + XXVII + XXVIII)	6.492.500,00	6.492.500,00	1.603.783,50	24,70

PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM DE PIRANHAS

TABELA 12.2 - DEMONSTRATIVO DAS DESPESAS COM SAÚDE - MUNICÍPIOS

3o Bimestre/2021

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO

DESPESAS COM SAÚDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO

	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritos em Restos a Pagar não Processados (g)
			Até o bimestre (d)	% (d/c)	Até o bimestre (e)	% (e/c)	Até o bimestre (f)	% (f/c)	
			100	x	100	x	100	x	
ATENÇÃO BÁSICA (XXX)	5.235.000,00	5.537.956,66	3.030.189,96	54,72	1.667.055,51	30,10	1.622.570,39	29,30	-
Despesas Correntes	4.685.000,00	5.077.956,66	2.763.217,96	54,42	1.400.083,51	27,57	1.355.598,39	26,70	-
Despesas de Capital	550.000,00	460.000,00	266.972,00	58,04	266.972,00	58,04	266.972,00	58,04	-
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXI)	1.000.000,00	728.029,20	181.355,75	24,91	151.146,80	20,76	151.146,80	20,76	-
Despesas Correntes	950.000,00	678.029,20	181.355,75	26,75	151.146,80	22,29	151.146,80	22,29	-
Despesas de Capital	50.000,00	50.000,00	-	-	-	-	-	-	-
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXII)	180.000,00	180.000,00	104.878,81	58,27	104.878,81	58,27	101.658,09	56,48	-
Despesas Correntes	180.000,00	180.000,00	104.878,81	58,27	104.878,81	58,27	101.658,09	56,48	-
Despesas de Capital	-	-	-	-	-	-	-	-	-
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXIII)	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesas Correntes	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesas de Capital	-	-	-	-	-	-	-	-	-
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXIV)	302.000,00	317.970,80	261.054,28	82,10	121.304,31	38,15	121.304,31	38,15	-
Despesas Correntes	294.000,00	309.970,80	261.054,28	84,22	121.304,31	39,13	121.304,31	39,13	-
Despesas de Capital	8.000,00	8.000,00	-	-	-	-	-	-	-
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXV)	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesas Correntes	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesas de Capital	-	-	-	-	-	-	-	-	-
OUTRAS SUBFUNÇÕES (Apoio Administrativo/Manutenção) (XXXVI)	575.000,00	381.952,94	52.818,50	13,83	-	-	-	-	-
Despesas Correntes	565.000,00	369.622,94	52.818,50	14,29	-	-	-	-	-
Despesas de Capital	10.000,00	12.330,00	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXVII) = (XXX + XXXI + XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI)	7.292.000,00	7.145.909,60	3.630.297,30	50,80	2.044.385,43	28,61	1.996.679,59	27,94	-

PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM DE PIRANHAS

TABELA 12.2 - DEMONSTRATIVO DAS DESPESAS COM SAÚDE - MUNICÍPIOS

3o Bimestre/2021

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE EXECUTADAS COM COM RECURSOS PRÓPRIOS E COM RECURSOS TRANSFERIDOS DEDOTAÇÃO OUTROS ENTES	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritos em Restos a Pagar
			Até o bimestre (d)	% (d/c)	Até o bimestre (e)	% (e/c)	Até o bimestre (f)	% (f/c)	
ATENÇÃO BÁSICA (XXXVIII) = (IV + XXX)	5.675.000,00	5.906.003,72	3.173.237,02	53,73	1.718.665,11	29,10	1.674.179,99	28,35	-
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIX) = (V + XXXI)	2.032.000,00	2.292.642,10	1.563.957,60	68,22	991.975,39	43,27	929.540,67	40,54	-
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XL) = (VI + XX XII)	380.000,00	328.704,00	104.878,81	31,91	104.878,81	31,91	101.658,09	30,93	-
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLI) = (VII + XXXIII)	-	-	-	-	-	-	-	-	-
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLII) = (VIII + XXXIV)	447.000,00	462.970,80	261.054,28	56,39	121.304,31	26,20	121.304,31	26,20	-
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLIII) = (XIX + XXXV)	-	-	-	-	-	-	-	-	-
OUTRAS SUBFUNÇÕES (Apoio Administrativo/Manutenção) (XLIV) = (X + XXXVI)	2.379.000,00	3.889.926,08	3.000.975,27	77,15	1.697.325,06	43,63	1.599.525,70	41,12	-
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLV) = (XI + XXXVI I)	10.913.000,00	12.880.246,70	8.104.102,98	62,92	4.634.148,68	35,98	4.426.208,76	34,36	-
(-) Despesas executadas com recursos provenientes das transferências de recursos de outros entes I	7.292.000,00	7.145.909,60	3.630.297,30	50,80	2.044.385,43	28,61	1.996.679,59	27,94	-
TOTAL DAS DESPESAS EXECUTADAS COM RECURSOS PRÓPRIOS (XLVI)	3.621.000,00	5.734.337,10	4.473.805,68	78,02	2.589.763,25	45,16	2.429.529,17	42,37	-

Fonte: Sistema, Unidade Responsável, Data da emissão e hora de emissão

Notas:
Essas despesas são consideradas executadas pelo ente transferidor.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM DE PIRANHAS

TABELA 12.4 - DEMONSTRATIVO DAS DESPESAS COM SAÚDE - ENTE CONSORCIADO

3o Bimestre/2021

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL RREO - ANEXO XII (LC nº 141/2012 art.35) DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) - POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA VALORES TRANSFERIDOS POR CONTRATO DE EXECUTADAS EM CONSÓRCIO PÚBLICO	RATEIO (a)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritos em Restos a Pagar não Processados (e)
		Até o bimestre (b)	% (b/a)	Até o bimestre (c)	% (c/a)	Até o bimestre (d)	% (d/a)	
ATENÇÃO BÁSICA (I)	-	-	100	-	100	-	100	-
Despesas Correntes	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesas de Capital	-	-	-	-	-	-	-	-
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (II)	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesas Correntes	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesas de Capital	-	-	-	-	-	-	-	-
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (III)	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesas Correntes	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesas de Capital	-	-	-	-	-	-	-	-
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (IV)	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesas Correntes	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesas de Capital	-	-	-	-	-	-	-	-
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (V)	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesas Correntes	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesas de Capital	-	-	-	-	-	-	-	-
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (VI)	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesas Correntes	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesas de Capital	-	-	-	-	-	-	-	-
OUTRAS SUBFUNÇÕES (Apoio Administrativo/Manutenção) (VII)	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesas Correntes	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesas de Capital	-	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL DAS DESPESAS COM ASPS EXECUTADAS EM CONSÓRCIO PÚBLICO (VIII) = (I + II + III + IV + V + VI + VII)	-	-	-	-	-	-	-	-

DEDUÇÕES DA DESPESA COM ASPS

DESPESAS EMPENHADAS (d) DESPESAS LIQUIDADAS (e) DESPESAS PAGAS (f)

Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (IX)	-	-	-
Despesas Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do Percentual Mínimo que não foi Aplicada em Exercícios Anteriores (X)	-	-	-
Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XI)	-	-	-
VALOR APLICADO EM ASPS (XII) = (VIII - IX - X - XI)	-	-	-

PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM DE PIRANHAS

TABELA 13 - DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO PRIVADAS - ESTADOS, DF E MUNICÍPIOS

3o Bimestre/2021

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL RREO - Anexo 13 (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28) IMPACTOS DAS CONTRATAÇÕES DE PPP	SALDO ANTERIOR	TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO	REGISTROS EFETUADOS NO EXERCÍCIO
			Em reais
			No Bimestre Até o Bimestre
TOTAL DE ATIVOS	-	-	-
Ativos Constituídos pela SPE	-	-	-
TOTAL DE PASSIVOS	-	-	-
Obrigações decorrentes de Ativos Constituídos pela SPE-	-	-	-
Provisões de PPP	-	-	-
Outros Passivos	-	-	-
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	-	-	-
Obrigações Contratuals	-	-	-

Riscos não Provisionados	-	-	-
Garantias Concedidas	-	-	-
Outros Passivos Contingentes	-	-	-

DESPESAS DE PPP	EXERCÍCIO ANTERIORE	EXERCÍCIO CORRENTE	2022EX.	2023EX.	2024EX.	2025EX.	2026EX.	2027EX.	2028EX.	2029EX.	2030
DO ENTE FEDERADO, EXCETO ESTATAIS NÃO DEPENDENTES (I) = (I.1 + I.2)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Contratadas (I.1)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
...	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
A contratar (I.2)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
...	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
DAS ESTATAIS NÃO- DEPENDENTES (II) = (II.1 + II.2)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Contratadas (II.1)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
...	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
A contratar (II.2)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
...	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL DAS DESPESAS DE PPP (III) = (I + II)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (IV)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PA RA O LIMITE (I)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PA RA O LIMITE / RCL (%) (V) = (I / IV)-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
FONTE: Sistema , Unidade Responsável : Emissão: , às . Assinado Digitalmente no dia , às .											
NOTA:											

PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM DE PIRANHAS
TABELA 14 - DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA 3o Bimestre/2021
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

RRÉO - Anexo 14 (LRF, Art. 48)	Em Reais
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	Até o Bimestre
RECEITAS	-
Previsão Inicial	45.147.375,00
Previsão Atualizada	45.147.375,00
Receitas Realizadas	17.699.093,47
Déficit Orçamentário	-
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	-
DESPESAS	-
Dotação Inicial	45.147.375,00
Dotação Atualizada	45.147.375,00
Despesas Empenhadas	29.290.402,54
Despesas Liquidadas	17.244.070,67
Despesas Pagas	-
Superávit Orçamentário	-
DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	Até o Bimestre
Despesas Empenhadas	29.290.402,54
Despesas Liquidadas	17.244.070,67
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	Até o Bimestre
Receita Corrente Líquida	38.353.568,16
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	38.353.568,16
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	38.353.568,16
RECEITAS E DESPESAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES	Até o Bimestre
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO PREVIDENCIÁRIO	-
Receitas Previdenciárias Realizadas	-
Despesas Previdenciárias Empenhadas	-
Despesas Previdenciárias Liquidadas	-
Resultado Previdenciário	-
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO FINANCEIRO	-
Receitas Previdenciárias Realizadas	-
Despesas Previdenciárias Empenhadas	-
Despesas Previdenciárias Liquidadas	-
Resultado Previdenciário	-

RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL	Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)	Resultado Apurado Até o Bimestre (b)	% em Relação à Meta (b/a)
Resultado Primário - Acima da Linha	-	1.571.487,16	-
Resultado Nominal - Acima da Linha	-	1.579.953,56	-

PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM DE PIRANHAS	3o Bimestre/2021		
TABELA 14 - DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA			
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA			
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
RESTOS A PAGAR A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	Inscrição	Cancelamento até o Bimestre	Pagamento até o Bimestre
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	343.745,12	-	222.206,06
			Saldo a pagar
			121.539,06

Poder Executivo	327.745,12	-	222.206,06	105.539,06
Poder Legislativo	16.000,00	-	-	16.000,00
Poder Judiciário	-	-	-	-
Ministério Público	-	-	-	-
Defensoria Pública	-	-	-	-
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS	-	-	-	-
Poder Executivo	-	-	-	-
Poder Legislativo	-	-	-	-
Poder Judiciário	-	-	-	-
Ministério Público	-	-	-	-
Defensoria Pública	-	-	-	-
TOTAL	343.745,12	-	222.206,06	121.539,06
DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	Valor Apurado até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais		% Aplicado até o Bimestre
Mínimo Anual de 25% das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	-576.455,79	25%		-241,27
Mínimo Anual de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	3.866.956,60	70%		73,62
Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil	-	50%		-
Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) em Despesas de Capital	-	15%		-
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	Valor Apurado no Exercício	Saldo não Realizado		
Receita de Operação de Crédito	-	-		
Despesa de Capital Líquida	-	-		

PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM DE PIRANHAS
TABELA 14 - DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO DO Bimestre/2021

ORÇAMENTÁRIA				
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA				
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	Exercício	10º Exercício	20º Exercício	35º Exercício
Plano Previdenciário	-	-	-	-
Receitas Previdenciárias	-	-	-	-
Despesas Previdenciárias	-	-	-	-
Resultado Previdenciário	-	-	-	-
Plano Financeiro	-	-	-	-
Receitas Previdenciárias	-	-	-	-
Despesas Previdenciárias	-	-	-	-
Resultado Previdenciário	-	-	-	-
RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DE RECURSOS	Valor Apurado no Exercício	Saldo a Realizar		
Receitas da Alienação de Ativos	-	-		
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	-	-		

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor Apurado até o Bimestre	Limite Constitucional Anual		% Aplicado Até o Bimestre
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos	2.589.763,25	15,00		-
DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	Valor Apurado no Exercício	Corrente		

Total das Despesas Consideradas para o Limite / RCL (%)
FONTE: Sistema , Unidade Responsável: . Emissão: , às . Assinado Digitalmente no dia , às .
NOTA:

Publicado por:
Athos Ordely de Araújo Dutra
Código Identificador:6F88DF4F

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJES PINTADAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PESSOAL

Relatório de Gestão Fiscal - Demonstrativo da Despesa com Pessoal - Anexo 15													Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Bimestre: MAIO-JUNHO/2021													Exercício: 2021		
RGF - Anexo 1 (LRF, art 55, inciso I, alínea "a")															
Despesas Com Pessoal	Despesas Executadas (últimos 12 meses)														
	Liquidadas														
	07/2020	08/2020	09/2020	10/2020	11/2020	12/2020	01/2021	02/2021	03/2021	04/2021	05/2021	06/2021	Total (Últimos 12 meses) (a)	Inscritas em Restos a pagar não processados (b)	

Despesa Bruta Com Pessoal (I)	1.039.876,40	866.737,68	905.898,80	929.736,52	950.117,75	1.176.855,55	871.823,05	937.942,81	1.059.773,84	991.677,37	947.243,32	1.048.111,09	11.725.794,18	0,00
Pessoal Ativo	907.085,44	733.946,72	773.107,84	789.091,67	809.472,90	1.037.535,04	730.219,61	796.339,37	918.170,40	850.073,93	813.493,77	914.361,54	10.072.898,23	0,00
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	907.085,44	690.261,92	700.313,04	703.077,05	701.262,49	990.654,76	619.372,98	658.689,15	779.424,70	711.689,72	671.815,74	770.702,61	8.904.349,60	0,00
Obrigações Patronais	0,00	43.684,80	72.794,80	86.014,62	108.210,41	46.880,28	110.846,63	137.650,22	138.745,70	138.384,21	141.678,03	143.658,93	1.168.548,63	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	132.790,96	132.790,96	132.790,96	140.644,85	140.644,85	139.320,51	141.603,44	141.603,44	141.603,44	141.603,44	133.749,55	133.749,55	1.652.895,95	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	126.261,41	126.261,41	126.261,41	134.115,30	134.115,30	126.261,41	135.073,89	135.073,89	135.073,89	135.073,89	127.220,00	127.220,00	1.568.011,80	0,00
Pensões	6.529,55	6.529,55	6.529,55	6.529,55	6.529,55	13.059,10	6.529,55	6.529,55	6.529,55	6.529,55	6.529,55	6.529,55	84.884,15	0,00
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de contratos de terceirização ou da contratação de forma indireta	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas com Pessoal não Executada Orçamentariamente por motivo de Insuficiência Financeira	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Não Computadas (§1º do art. 19 da LRF) (II)	132.790,96	158.071,75	168.209,39	163.135,52	168.946,62	163.522,02	184.949,29	167.877,25	198.352,51	141.608,44	138.329,67	133.749,55	1.919.542,97	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5,00	4.580,12	0,00	4.585,12	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	0,00	25.280,79	35.418,43	22.490,67	28.301,77	24.201,51	43.345,85	26.273,81	56.749,07	0,00	0,00	0,00	262.061,90	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	132.790,96	132.790,96	132.790,96	140.644,85	140.644,85	139.320,51	141.603,44	141.603,44	141.603,44	141.603,44	133.749,55	133.749,55	1.652.895,95	0,00
Despesa Líquida com Pessoal (III) = (I-II)	907.085,44	708.665,93	737.689,41	766.601,00	781.171,13	1.013.333,53	686.873,76	770.065,56	861.421,33	850.068,93	808.913,65	914.361,54	9.806.251,21	0,00
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL													Valor	% Sobre a RCL Ajustada
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)													18.744.026,23	52,32
(-) Transferências obrigatórias da união relativas às emendas individuais (art. 166-A §1º, da CF) (V)													0,00	0,00
(-) Transferências obrigatórias da união relativas às emendas de bancada (art. 166 §16 da CF) (VI)													0,00	0,00
= RECEITA CORRENTE LÍQUIDAAJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (IV - V - VI)													18.744.026,23	0,00
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VIII) = (IIIa + IIIb)													9.806.251,21	52,32
LIMITE MÁXIMO (IX) (incisos I, II e III do art. 20 da LRF)													10.121.774,16	54,00
LIMITE PRUDENCIAL (X) = (0,95 x IX) (parágrafo único do art. 22 da LRF)													9.615.685,46	51,30
LIMITE DE ALERTA (XI) = (0,90 x IX) (inciso II do parágrafo 1º do art. 59 da LRF)													9.109.596,75	48,60

PAULO TAVARES DE FRANCA

Contador CRC/RN 5669

FRANCISCO ADRIANO BEZERRA DA SILVA

Controlador

LUCIANO DA CUNHA GOMES

Prefeito Municipal

Publicado por:
José Edson Gomes
Código Identificador:0246833C

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
FUNÇÃO E SUB FUNÇÃO**

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil												
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Despesas por Função/SubFunção												Exercício: 2021
Bimestre: MAIO-JUNHO/2021												
LRF Art. 52, inciso II, alínea "c" - Anexo 2												
Função/SubFunção	Dotação		Despesa Empenhada		Despesa Liquidada		% (e/total e)	% (e/a)	A Liquidar (c-e)	Despesas Paga (Pelo Bruto)		A Pagar (e-g)
	Inicial	Atualizada (a)	No Bimestre (b)	Até Bimestre (c)	No Bimestre (d)	Até Bimestre (e)				No Bimestre (f)	Até Bimestre (g)	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	24.902.500,00	24.679.310,43	2.403.571,79	15.663.820,53	3.325.002,60	8.789.927,55	92,65	35,62	6.873.892,98	3.364.569,43	8.676.916,11	113.011,44
01 LEGISLATIVA	1.029.000,00	1.029.000,00	1.428,51	757.206,81	120.770,77	370.193,27	3,90	35,98	387.013,54	120.770,77	370.193,27	0,00
031 AÇÃO LEGISLATIVA	1.029.000,00	1.029.000,00	1.428,51	757.206,81	120.770,77	370.193,27	3,90	35,98	387.013,54	120.770,77	370.193,27	0,00

03	ESSENCIAL À JUSTIÇA	21.500,00	69.500,00	47.819,97	68.819,97	14.352,08	29.210,38	0,31	42,03	39.609,59	14.732,36	29.210,38	0,00
122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	21.500,00	69.500,00	47.819,97	68.819,97	14.352,08	29.210,38	0,31	42,03	39.609,59	14.732,36	29.210,38	0,00
04	ADMINISTRAÇÃO	3.613.200,00	4.122.600,00	548.554,72	3.390.282,10	600.474,64	1.731.812,92	18,25	78,15	1.658.469,18	615.418,44	1.691.210,30	40.602,62
122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	3.115.300,00	3.634.400,00	536.907,96	2.993.940,34	537.311,76	1.562.640,28	16,47	43,00	1.431.300,06	552.707,17	1.527.557,66	35.082,62
123	ADMINISTRAÇÃO DE FINANÇEIRA	483.200,00	481.200,00	11.646,76	396.341,76	63.162,88	169.172,64	1,78	35,16	227.169,12	62.711,27	163.652,64	5.520,00
128	FORMAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS	8.000,00	300,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
182	DEFESA CIVIL	6.700,00	6.700,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
08	ASSISTÊNCIA SOCIAL	1.356.250,00	1.308.250,00	157.105,57	683.138,09	184.825,20	402.754,05	4,25	60,19	280.384,04	182.970,88	397.254,05	5.500,00
243	ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	311.400,00	311.400,00	18.490,04	155.879,15	40.007,38	89.593,91	0,94	28,77	66.285,24	40.450,89	89.593,91	0,00
244	ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	1.044.850,00	996.850,00	138.615,53	527.258,94	144.817,82	313.160,14	3,30	31,41	214.098,80	142.519,99	307.660,14	5.500,00
09	PREVIDÊNCIA SOCIAL	2.590.000,00	2.590.000,00	32.179,00	1.873.379,00	271.409,95	858.200,91	9,05	45,39	1.015.178,09	275.409,95	858.200,91	0,00
122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	248.500,00	248.500,00	32.179,00	76.879,00	3.910,85	24.288,05	0,26	9,77	52.590,95	7.910,85	24.288,05	0,00
272	PREVIDÊNCIA DO REGIME ESTATUTÁRIO	2.341.500,00	2.341.500,00	0,00	1.796.500,00	267.499,10	833.912,86	8,79	35,61	962.587,14	267.499,10	833.912,86	0,00
10	SAÚDE	5.085.400,00	5.079.210,43	922.785,53	3.595.420,20	1.040.872,88	2.674.462,12	28,19	192,99	920.958,08	1.045.092,85	2.670.557,42	3.904,70
125	NORMATIZAÇÃO E FISCALIZAÇÃO	8.300,00	3.300,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
301	ATENÇÃO BÁSICA	4.710.900,00	4.563.210,43	896.023,90	3.328.566,93	1.007.804,91	2.478.788,12	26,13	54,32	849.778,81	1.011.493,61	2.475.333,42	3.454,70
302	ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	124.000,00	30.000,00	7.470,00	17.672,36	6.770,00	16.972,36	0,18	56,57	700,00	6.320,00	16.522,36	450,00
303	SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO	63.500,00	309.500,00	19.291,63	119.180,91	0,00	99.889,28	1,05	32,27	19.291,63	0,00	99.889,28	0,00
304	VIGILÂNCIA SANITÁRIA	15.000,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
305	VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	163.700,00	158.200,00	0,00	130.000,00	26.297,97	78.812,36	0,83	49,82	51.187,64	27.279,24	78.812,36	0,00
12	EDUCAÇÃO	6.972.550,00	6.532.550,00	378.121,55	3.881.951,74	724.187,61	1.877.831,65	19,79	29,64	2.004.120,09	741.069,00	1.814.852,53	62.979,12
361	ENSINO FUNDAMENTAL	6.775.250,00	6.335.250,00	378.121,55	3.881.951,74	724.187,61	1.877.831,65	19,79	29,64	2.004.120,09	741.069,00	1.814.852,53	62.979,12
365	EDUCAÇÃO INFANTIL	197.300,00	197.300,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
13	CULTURA	191.000,00	191.000,00	0,00	5.500,00	0,00	5.500,00	0,06	2,88	0,00	0,00	5.500,00	0,00
392	DIFUSÃO CULTURAL	191.000,00	191.000,00	0,00	5.500,00	0,00	5.500,00	0,06	2,88	0,00	0,00	5.500,00	0,00
15	URBANISMO	1.380.000,00	1.110.600,00	51.063,71	81.046,06	51.063,70	81.046,05	0,85	7,59	0,01	51.063,70	81.046,05	0,00
451	INFRA-ESTRUTURA URBANA	1.202.000,00	1.067.600,00	51.063,71	81.046,06	51.063,70	81.046,05	0,85	7,59	0,01	51.063,70	81.046,05	0,00
Função/Subfunção		Dotação Inicial	Atualizada (a)	Despesa Empenhada		Despesa Liquidada		% (e/total e)	% (e/a)	A Liquidar (c-e)	Despesas Paga (Pelo Bruto)		A Pagar (e-g)
				No Bimestre (b)	Até Bimestre (c)	No Bimestre (d)	Até Bimestre (e)				No Bimestre (f)	Até Bimestre (g)	
452	SERVIÇOS URBANOS	151.000,00	16.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
782	TRANSPORTE RODOVIÁRIO	27.000,00	27.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
16	HABITAÇÃO	322.000,00	322.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
482	HABITAÇÃO URBANA	322.000,00	322.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
17	SANEAMENTO	20.000,00	3.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
512	SANEAMENTO BÁSICO URBANO	20.000,00	3.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
18	GESTÃO AMBIENTAL	78.000,00	78.000,00	0,00	15.000,00	2.327,56	5.900,08	0,06	39,33	9.099,92	2.327,56	5.900,08	0,00
542	CONTROLE AMBIENTAL	63.000,00	63.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
606	EXTENSÃO RURAL	15.000,00	15.000,00	0,00	15.000,00	2.327,56	5.900,08	0,06	39,33	9.099,92	2.327,56	5.900,08	0,00
20	AGRICULTURA	923.700,00	888.700,00	94.361,11	441.455,44	125.531,54	289.097,05	3,05	40,74	152.358,39	126.168,45	289.072,05	25,00
127	ORDENAMENTO TERRITORIAL	40.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
544	RECURSOS HÍDRICOS	142.000,00	142.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
605	ABASTECIMENTO	21.000,00	21.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
606	EXTENSÃO RURAL	709.700,00	709.700,00	94.361,11	441.455,44	125.531,54	289.097,05	3,05	40,74	152.358,39	126.168,45	289.072,05	25,00
607	IRRIGAÇÃO	11.000,00	11.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23	COMERCIO E SERVIÇOS	25.000,00	25.000,00	0,00	25.000,00	0,00	1.493,47	0,02	5,97	23.506,53	0,00	1.493,47	0,00
122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	25.000,00	25.000,00	0,00	25.000,00	0,00	1.493,47	0,02	5,97	23.506,53	0,00	1.493,47	0,00
26	TRANSPORTE	31.000,00	5.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
782	TRANSPORTE RODOVIÁRIO	31.000,00	5.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
27	DESPORTO E LAZER	503.900,00	503.900,00	5.572,00	103.572,00	11.966,83	29.159,16	0,31	5,92	74.412,84	12.325,63	29.159,16	0,00
695	TURISMO	11.000,00	11.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
812	DESPORTO COMUNITÁRIO	492.900,00	492.900,00	5.572,00	103.572,00	11.966,83	29.159,16	0,31	5,92	74.412,84	12.325,63	29.159,16	0,00
28	ENCARGOS ESPECIAIS	660.000,00	820.000,00	164.580,12	742.049,12	177.219,84	433.266,44	4,57	52,84	308.782,68	177.219,84	433.266,44	0,00
846	OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	660.000,00	820.000,00	164.580,12	742.049,12	177.219,84	433.266,44	4,57	52,84	308.782,68	177.219,84	433.266,44	0,00
99	RESERVA DE CONTINGENCIA	100.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
272	PREVIDÊNCIA DO REGIME ESTATUTÁRIO	100.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)		1.097.500,00	1.320.689,57	220.500,00	1.216.133,23	235.475,80	697.382,93	7,35	52,80	518.750,30	235.475,80	697.382,93	0,00
01	LEGISLATIVA	20.000,00	20.000,00	0,00	20.000,00	4.911,40	14.734,20	0,16	73,67	5.265,80	4.911,40	14.734,20	0,00
031	AÇÃO LEGISLATIVA	20.000,00	20.000,00	0,00	20.000,00	4.911,40	14.734,20	0,16	73,67	5.265,80	4.911,40	14.734,20	0,00
03	ESSENCIAL À JUSTIÇA	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Função/Subfunção		Dotação Inicial	Atualizada (a)	Despesa Empenhada		Despesa Liquidada		% (e/total e)	% (e/a)	A Liquidar (c-e)	Despesas Paga (Pelo Bruto)		A Pagar (e-g)
				No Bimestre (b)	Até Bimestre (c)	No Bimestre (d)	Até Bimestre (e)				No Bimestre (f)	Até Bimestre (g)	

122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
04	ADMINISTRAÇÃO	138.300,00	140.300,00	5.500,00	119.700,00	24.876,52	74.512,68	0,79	98,00	45.187,32	24.876,52	74.512,68	0,00	
122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	117.400,00	111.900,00	0,00	91.400,00	20.162,64	62.558,66	0,66	55,91	28.841,34	20.162,64	62.558,66	0,00	
123	ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	20.900,00	28.400,00	5.500,00	28.300,00	4.713,88	11.954,02	0,13	42,09	16.345,98	4.713,88	11.954,02	0,00	
08	ASSISTÊNCIA SOCIAL	57.100,00	57.100,00	0,00	55.000,00	6.010,78	18.404,60	0,19	32,81	36.595,40	6.010,78	18.404,60	0,00	
243	ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
244	ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	56.100,00	56.100,00	0,00	55.000,00	6.010,78	18.404,60	0,19	32,81	36.595,40	6.010,78	18.404,60	0,00	
10	SAÚDE	288.400,00	509.589,57	215.000,00	475.433,23	84.113,10	250.299,72	2,64	103,92	225.133,51	84.113,10	250.299,72	0,00	
301	ATENÇÃO BÁSICA	252.500,00	473.689,57	215.000,00	443.433,23	78.269,62	232.769,32	2,45	49,14	210.663,91	78.269,62	232.769,32	0,00	
303	SUPOORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO	2.800,00	2.800,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
304	VIGILÂNCIA SANITÁRIA	1.100,00	1.100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
305	VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	32.000,00	32.000,00	0,00	32.000,00	5.843,48	17.530,40	0,18	54,78	14.469,60	5.843,48	17.530,40	0,00	
12	EDUCAÇÃO	568.700,00	568.700,00	0,00	528.000,00	112.682,20	332.172,26	3,50	61,17	195.827,74	112.682,20	332.172,26	0,00	
361	ENSINO FUNDAMENTAL	543.000,00	543.000,00	0,00	528.000,00	112.682,20	332.172,26	3,50	61,17	195.827,74	112.682,20	332.172,26	0,00	
365	EDUCAÇÃO INFANTIL	25.700,00	25.700,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
20	AGRICULTURA	18.000,00	18.000,00	0,00	18.000,00	2.881,80	7.259,47	0,08	40,33	10.740,53	2.881,80	7.259,47	0,00	
606	EXTENSÃO RURAL	18.000,00	18.000,00	0,00	18.000,00	2.881,80	7.259,47	0,08	40,33	10.740,53	2.881,80	7.259,47	0,00	
27	DESPORTO E LAZER	6.000,00	6.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
812	DESPORTO COMUNITÁRIO	6.000,00	6.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Total Geral		26.000.000,00	26.000.000,00	2.624.071,79	16.879.953,76	3.560.478,40	9.487.310,48	100,00	1.049,53	7.392.643,28	3.600.045,23	9.374.299,04	113.011,44	

PAULO TAVARES DE FRANCA

Contador CRC/RN 5669

FRANCISCO ADRIANO BEZERRA DA SILVA

Controlador

LUCIANO DA CUNHA GOMES

Prefeito Municipal

Publicado por:
José Edson Gomes
Código Identificador:7FAF2BA6

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
RCL**

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil													Exercício: 2021		
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo da Receita Corrente Líquida															
Período de Referência: Jul/2020 a Jun/2021															
RREO - ANEXO 3 (LRF, art 53, inciso I)															
Especificação	Evolução da Receita Realizada nos Últimos 12 Meses												Total (Últimos 12 Meses)	Previsão Exercício	Atualizada
	Jul/2020	Ago/2020	Set/2020	Out/2020	Nov/2020	Dez/2020	Jan/2021	Fev/2021	Mar/2021	Abr/2021	Mai/2021	Jun/2021			
RECEITAS CORRENTES (I)	2.209.425,95	1.395.858,76	1.470.066,25	1.493.331,25	1.785.963,44	2.495.817,36	1.690.949,85	2.038.476,82	1.744.639,79	1.711.464,56	1.801.553,36	1.812.235,80	21.649.783,19	26.037.931,00	
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	24.819,42	18.648,21	10.819,14	15.700,20	31.253,42	82.753,72	19.419,92	11.623,89	17.718,49	62.708,53	20.944,65	36.727,73	353.137,32	426.000,00	
IP TU	83,46	352,87	0,00	0,00	319,79	0,00	0,00	1.071,60	2.285,96	7.043,14	458,38	355,56	11.970,76	60.000,00	
ISS	11.182,47	15.170,93	9.411,64	15.210,01	9.442,33	59.323,36	18.007,52	9.048,88	12.080,59	26.114,70	11.025,24	27.096,87	223.114,54	140.000,00	
ITBI	1.605,00	405,00	202,50	202,50	0,00	0,00	302,50	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.717,50	20.000,00	
IRRF	7.609,83	2.337,32	0,00	0,00	21.491,30	22.842,12	0,00	1.130,91	2.233,38	29.550,69	9.441,48	8.304,55	104.941,58	200.000,00	
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	4.338,66	382,09	1.205,00	287,69	0,00	588,24	1.109,90	372,50	1.118,56	0,00	19,55	970,75	10.392,94	6.000,00	
Contribuições	47.766,45	51.090,54	51.190,92	53.488,13	50.552,42	50.773,97	51.166,73	50.578,33	50.578,33	51.452,32	53.150,18	54.384,17	616.172,49	1.417.500,00	
Receita Patrimonial	2.571,70	70,46	579,24	398,02	649,30	668,08	4.979,65	221,18	791,41	1.954,73	2.937,90	2.571,56	18.393,23	43.000,00	
Rendimentos de Aplicação Financeira	2.571,70	70,46	579,24	398,02	649,30	668,08	4.979,65	221,18	791,41	1.954,73	2.937,90	2.571,56	18.393,23	43.000,00	
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Transferências Correntes	2.134.268,38	1.326.049,55	1.407.476,95	1.423.744,90	1.703.508,30	2.350.232,58	1.615.383,55	1.976.053,42	1.675.551,56	1.595.348,98	1.724.520,63	1.718.552,34	20.650.691,14	24.151.431,00	
Cota-Parte do FPM	929.610,67	590.511,10	475.661,89	640.048,90	848.336,34	1.264.935,01	919.468,00	1.205.189,44	807.813,15	844.507,44	1.014.981,66	877.801,55	10.418.865,15	12.130.000,00	

Cota-Parte do ICMS	122.841,42	133.919,75	162.107,52	151.651,23	149.702,48	197.203,95	164.583,04	153.230,90	166.914,59	128.148,54	141.013,57	162.206,44	1.833.523,43	1.632.840,00	
Cota-Parte do IPVA	10.332,30	4.777,26	3.570,71	5.514,28	3.183,23	2.971,50	3.017,15	4.623,83	4.119,38	5.710,39	9.775,78	8.192,96	65.788,77	69.575,00	
Cota-Parte do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	
Transferências da LC 87/1996	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10,00	
Transferências da LC 61/1989	130,89	151,36	177,80	203,49	223,07	234,61	176,42	144,33	171,38	171,88	166,15	152,39	2.103,77	1.232,00	
Transferências do FUNDEB	263.861,99	272.496,52	263.767,87	318.725,71	381.837,20	410.187,81	349.271,61	471.952,46	346.475,57	471.079,25	340.731,95	358.158,14	4.248.546,08	4.758.000,00	
Outras Transferências Correntes	807.491,11	324.193,56	502.191,16	307.601,29	320.225,98	474.699,70	178.867,33	140.912,46	350.057,49	145.731,48	217.851,52	312.040,86	4.081.863,94	5.558.774,00	
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	11.389,01	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	11.389,01	0,00	
DEDUÇÕES (II)	-185.029,45	-194.272,30	-176.703,98	-210.157,59	-248.477,86	-267.138,09	-264.855,70	-323.216,01	-246.382,00	-246.285,94	-282.947,44	-260.290,60	-2.905.756,96	3.926.931,00	
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência	-47.766,45	-48.400,45	-48.400,45	-50.674,04	-48.188,86	-49.228,92	-47.406,80	-50.578,33	-50.578,33	-49.760,05	-50.619,98	-592.180,99	1.320.000,00		
Compensação Financ. entre Regimes Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	-137.263,00	-145.871,85	-128.303,53	-159.483,55	-200.289,00	-217.909,17	-217.448,90	-272.637,68	-195.803,67	-195.707,61	-233.187,39	-209.670,62	-2.313.575,97	2.606.931,00	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I - II)	2.024.396,50	1.201.586,46	1.293.362,27	1.283.173,66	1.537.485,58	2.228.679,27	1.426.094,15	1.715.260,81	1.498.257,79	1.465.178,62	1.518.605,92	1.551.945,20	18.744.026,23	22.111.000,00	
Especificação	Evolução da Receita Realizada nos Últimos 12 Meses												Total (Últimos 12 Meses)	Previsão Exercício	Atualizada
	Jul/2020	Ago/2020	Set/2020	Out/2020	Nov/2020	Dez/2020	Jan/2021	Fev/2021	Mar/2021	Abr/2021	Mai/2021	Jun/2021			
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV)	2.024.396,50	1.201.586,46	1.293.362,27	1.283.173,66	1.537.485,58	2.228.679,27	1.426.094,15	1.715.260,81	1.498.257,79	1.465.178,62	1.518.605,92	1.551.945,20	18.744.026,23	22.111.000,00	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (V - VI)	2.024.396,50	1.201.586,46	1.293.362,27	1.283.173,66	1.537.485,58	2.228.679,27	1.426.094,15	1.715.260,81	1.498.257,79	1.465.178,62	1.518.605,92	1.551.945,20	18.744.026,23	22.111.000,00	

PAULO TAVARES DE FRANCA

Contador CRC/RN 5669

FRANCISCO ADRIANO BEZERRA DA SILVA

Controlador

LUCIANO DA CUNHA GOMES

Prefeito Municipal

Publicado por:
José Edson Gomes
Código Identificador:DC94FB40

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
RESTOS A PAGAR

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil												
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo dos Restos a Pagar por Poder e Órgão												Exercício: 2021
Bimestre: MAIO-JUNHO/2021												
LRF Art. 53, inciso V - Anexo 7												
Poder/Órgão	Restos a Pagar Processados					Restos a Pagar Não Processados					Saldo Total L = (e + k)	
	Inscritos Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de dezembro de 2020 (b)	Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo e=(a+b)-(c+d)	Inscritos Em Exercícios Anteriores (f)	Inscritos em 31 de dezembro de 2020 (g)	Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)		Saldo k=(f+g)-(i+j)
Prefeitura Municipal de Lajes Pintadas	61.429,57	63.382,99	29.576,99	0,00	95.235,57	0,00	150.549,86	6.996,51	6.996,51	0,00	143.553,35	238.788,92
Total	61.429,57	63.382,99	29.576,99	0,00	95.235,57	0,00	150.549,86	6.996,51	6.996,51	0,00	143.553,35	238.788,92

PAULO TAVARES DE FRANCA

Contador CRC/RN 5669

FRANCISCO ADRIANO BEZERRA DA SILVA

Controlador

LUCIANO DA CUNHA GOMES

Prefeito Municipal

Publicado por:
José Edson Gomes
Código Identificador:5808CBEB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PESSOAL CONSOLIDADO

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil														
Relatório de Gestão Fiscal - Demonstrativo Consolidado da Despesa com Pessoal - Anexo 15													Exercício: 2021	
Bimestre: MAIO-JUNHO/2021														
RGF - Anexo 1 (LRF, art 55, inciso I, alínea "a")														
Despesas Com Pessoal	Despesas Executadas (últimos 12 meses)													
	Liquidadas												Total (Últimos 12 meses) (a)	Inscritas em Restos a pagar não processados (b)
	07/2020	08/2020	09/2020	10/2020	11/2020	12/2020	01/2021	02/2021	03/2021	04/2021	05/2021	06/2021		
Despesa Bruta Com Pessoal (I)	1.092.724,60	920.000,21	958.668,48	983.192,89	1.002.400,45	1.248.274,57	916.202,10	990.875,24	1.122.081,79	1.045.369,45	1.000.712,88	1.099.721,72	12.380.224,38	0,00
Pessoal Ativo	959.933,64	787.209,25	825.877,52	842.548,04	861.755,60	1.108.954,06	774.598,66	849.271,80	980.478,35	903.766,01	866.963,33	965.972,17	10.727.328,43	0,00
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	951.333,25	734.858,06	744.416,33	748.048,53	745.060,30	1.042.397,16	663.752,03	702.365,31	823.100,91	756.065,93	715.969,43	819.857,54	9.447.224,78	0,00
Obrigações Patronais	8.600,39	52.351,19	81.461,19	94.499,51	116.695,30	66.556,90	110.846,63	146.906,49	157.377,44	147.700,08	150.993,90	146.114,63	1.280.103,65	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	132.790,96	132.790,96	132.790,96	140.644,85	140.644,85	139.320,51	141.603,44	141.603,44	141.603,44	141.603,44	133.749,55	133.749,55	1.652.895,95	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	126.261,41	126.261,41	126.261,41	134.115,30	134.115,30	126.261,41	135.073,89	135.073,89	135.073,89	135.073,89	127.220,00	127.220,00	1.568.011,80	0,00
Pensões	6.529,55	6.529,55	6.529,55	6.529,55	6.529,55	13.059,10	6.529,55	6.529,55	6.529,55	6.529,55	6.529,55	6.529,55	84.884,15	0,00
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de contratos de terceirização ou da contratação de forma indireta	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas com Pessoal não Executada Orçamentariamente por motivo de Insuficiência Financeira	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Não Computadas (§1º do art. 19 da LRF) (II)	132.790,96	158.071,75	168.209,39	163.135,52	168.946,62	163.522,02	184.949,29	167.877,25	198.352,51	141.608,44	138.329,67	133.749,55	1.919.542,97	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5,00	4.580,12	0,00	4.585,12	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	0,00	25.280,79	35.418,43	22.490,67	28.301,77	24.201,51	43.345,85	26.273,81	56.749,07	0,00	0,00	0,00	262.061,90	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	132.790,96	132.790,96	132.790,96	140.644,85	140.644,85	139.320,51	141.603,44	141.603,44	141.603,44	141.603,44	133.749,55	133.749,55	1.652.895,95	0,00
Despesa Líquida com Pessoal (III) = (I-II)	959.933,64	761.928,46	790.459,09	820.057,37	833.453,83	1.084.752,55	731.252,81	822.997,99	923.729,28	903.761,01	862.383,21	965.972,17	10.460.681,41	0,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	Valor	% Sobre a RCL Ajustada
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	18.744.026,23	55,81
(-) Transferências obrigatórias da união relativas às emendas individuais (art. 166-A §1º, da CF) (V)	0,00	0,00
(-) Transferências obrigatórias da união relativas às emendas de bancada (art. 166 §16 da CF) (VI)	0,00	0,00
= RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (IV - V - VI)	18.744.026,23	0,00
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VIII) = (IIIa + IIIb)	10.460.681,41	55,81
LIMITE MÁXIMO (IX) (incisos I, II e III do art. 20 da LRF)	10.121.774,16	60,00
LIMITE PRUDENCIAL (X) = (0,95 x IX) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	9.615.685,46	57,00
LIMITE DE ALERTA (XI) = (0,90 x IX) (inciso II do parágrafo 1º do art. 59 da LRF)	9.109.596,75	48,60

PAULO TAVARES DE FRANCA
Contador CRC/RN 5669

FRANCISCO ADRIANO BEZERRA DA SILVA
Controlador

LUCIANO DA CUNHA GOMES
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Edson Gomes
Código Identificador:B374D4D0

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTANHAS**

**PREFEITURA MUNICIPAL MONTANHAS
RELATÓRIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO**

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil					
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Balanço Orçamentário					Exercício: 2021
Bimestre: MAIO-JUNHO/2021					
LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II § 1º - Anexo 1					
Receitas	Previsão Inicial	Previsão Atualizada (a)	Receitas Realizadas		Saldo a Realizar (a-c)
			No Bimestre (b)	Até Bimestre (c)	
1 Receitas Correntes	30.990.695,00	30.990.695,00	4.991.863,13	14.574.904,58	16.415.790,42
1.1 Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	1.268.314,00	1.268.314,00	117.028,63	319.877,99	948.436,01
1.1.1 Impostos	1.099.894,00	1.099.894,00	117.028,63	311.946,09	787.947,91
1.1.1.3 Impostos sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza	632.728,00	632.728,00	91.864,47	255.818,68	376.909,32
1.1.1.3.03 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte	632.728,00	632.728,00	91.864,47	255.818,68	376.909,32
1.1.1.3.03.1 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho	623.181,00	623.181,00	90.418,99	252.204,98	370.976,02
1.1.1.3.03.1.1 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho	623.181,00	623.181,00	90.418,99	252.204,98	370.976,02
1.1.1.3.03.1.1.01 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - Poder Executivo - Principal	589.138,00	589.138,00	83.169,21	237.970,42	351.167,58
1.1.1.3.03.1.1.02 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - Poder Legislativo - Principal	34.043,00	34.043,00	7.249,78	14.234,56	19.808,44
1.1.1.3.03.4 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Outros Rendimentos	9.547,00	9.547,00	1.445,48	3.613,70	5.933,30
1.1.1.3.03.4.1 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Outros Rendimentos - Principal	9.547,00	9.547,00	1.445,48	3.613,70	5.933,30
1.1.1.8 Impostos Específicos de Estados/DF Municípios	467.166,00	467.166,00	25.164,16	56.127,41	411.038,59
1.1.1.8.01 Impostos sobre o Patrimônio para Estados/DF/Municípios	325.179,00	325.179,00	7.534,88	9.853,54	315.325,46
1.1.1.8.01.1 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana	301.000,00	301.000,00	6.414,88	6.953,54	294.046,46
1.1.1.8.01.1.1 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Principal	300.000,00	300.000,00	6.414,88	6.953,54	293.046,46
1.1.1.8.01.1.5 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Multas	500,00	500,00	0,00	0,00	500,00
1.1.1.8.01.1.6 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Juros de Mora	500,00	500,00	0,00	0,00	500,00
1.1.1.8.01.4 Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis	24.179,00	24.179,00	1.120,00	2.900,00	21.279,00
1.1.1.8.01.4.1 Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Principal	23.979,00	23.979,00	1.120,00	2.900,00	21.079,00
1.1.1.8.01.4.5 Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Multas	100,00	100,00	0,00	0,00	100,00
1.1.1.8.01.4.6 Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Juros de Mora	100,00	100,00	0,00	0,00	100,00
1.1.1.8.02 Impostos sobre a Produção, circulação de Mercadorias e Serviços	141.987,00	141.987,00	17.629,28	46.273,87	95.713,13
1.1.1.8.02.3 Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza	141.987,00	141.987,00	17.629,28	46.273,87	95.713,13
1.1.1.8.02.3.1 Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Principal	141.987,00	141.987,00	17.629,28	46.273,87	95.713,13
1.1.2 Taxas	168.420,00	168.420,00	0,00	7.931,90	160.488,10
1.1.2.1 Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia	18.320,00	18.320,00	0,00	7.931,90	10.388,10
1.1.2.1.01 Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização	18.320,00	18.320,00	0,00	7.931,90	10.388,10
1.1.2.1.01.1 Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização	18.320,00	18.320,00	0,00	7.931,90	10.388,10
1.1.2.1.01.1.1 Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Principal	18.220,00	18.220,00	0,00	7.931,90	10.288,10
1.1.2.1.01.1.1.01 Taxa de Licença para Funcionamento de Estabelecimento Comercial, Industrial e Prestadores de Serviço	8.448,00	8.448,00	0,00	2.069,14	6.378,86
1.1.2.1.01.1.1.02 Taxa de Licença para Execução de Obras e Habitação	100,00	100,00	0,00	1.096,00	-996,00
1.1.2.1.01.1.1.03 Taxa para o Exercício do Comércio Ambulante ou Eventual	200,00	200,00	0,00	0,00	200,00
1.1.2.1.01.1.1.06 Taxa de Licença para Ocupação do Solo Urbano	500,00	500,00	0,00	0,00	500,00
1.1.2.1.01.1.1.99 Outras Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização	8.972,00	8.972,00	0,00	4.766,76	4.205,24
1.1.2.1.01.1.5 Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Multas	50,00	50,00	0,00	0,00	50,00
1.1.2.1.01.1.5.01 Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Multas	50,00	50,00	0,00	0,00	50,00
1.1.2.1.01.1.6 Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Juros de Mora	50,00	50,00	0,00	0,00	50,00
1.1.2.1.01.1.6.01 Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Juros de Mora	50,00	50,00	0,00	0,00	50,00
1.1.2.2 Taxas pela Prestação de Serviços	150.000,00	150.000,00	0,00	0,00	150.000,00
1.1.2.2.01 Taxas pela Prestação de Serviços	150.000,00	150.000,00	0,00	0,00	150.000,00
1.1.2.2.01.1 Taxas pela Prestação de Serviços	150.000,00	150.000,00	0,00	0,00	150.000,00
1.1.2.2.01.1.1 Taxas pela Prestação de Serviços - Principal	150.000,00	150.000,00	0,00	0,00	150.000,00
1.1.2.2.01.1.1.03 Taxa de Limpeza Pública	150.000,00	150.000,00	0,00	0,00	150.000,00
1.1.2.8 Taxas - Específicas de Estados, DF e Municípios	100,00	100,00	0,00	0,00	100,00
1.1.2.8.01 Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização	100,00	100,00	0,00	0,00	100,00
1.1.2.8.01.1 Taxa de Fiscalização de Vigilância Sanitária	100,00	100,00	0,00	0,00	100,00
1.1.2.8.01.1.1 Taxa de Fiscalização de Vigilância Sanitária - Principal	100,00	100,00	0,00	0,00	100,00

1.2 Contribuições	280.000,00	280.000,00	51.990,55	166.575,17	113.424,83
1.2.4 Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	280.000,00	280.000,00	51.990,55	166.575,17	113.424,83
1.2.4.0.0.1 Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	280.000,00	280.000,00	51.990,55	166.575,17	113.424,83
1.2.4.0.0.1.1 Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - Principal	280.000,00	280.000,00	51.990,55	166.575,17	113.424,83
1.3 Receita Patrimonial	19.602,00	19.602,00	15.413,20	23.117,23	-3.515,23
1.3.2 Valores Mobiliários	19.602,00	19.602,00	15.413,20	23.117,23	-3.515,23
1.3.2.1 Juros e Correções Monetárias	19.602,00	19.602,00	15.413,20	23.117,23	-3.515,23
1.3.2.1.0.1 Remuneração de Depósitos Bancários	19.602,00	19.602,00	15.413,20	23.117,23	-3.515,23
1.3.2.1.0.1.1 Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	19.602,00	19.602,00	15.413,20	23.117,23	-3.515,23
1.3.2.1.0.1.1.01 Remuneração de Depósitos Bancários - Recursos Não Vinculados	6.134,00	6.134,00	6.372,25	9.233,70	-3.099,70
1.3.2.1.0.1.1.02 Remuneração de Depósitos Bancários - ROYALTIES	30,00	30,00	24,92	31,55	-1,55
1.3.2.1.0.1.1.03 Remuneração de Depósitos Bancários - FUNDEB	2.170,00	2.170,00	1.369,81	1.683,09	486,91
1.3.2.1.0.1.1.04 Remuneração de Depósitos Bancários - FNDE	376,00	376,00	7,93	224,82	151,18
1.3.2.1.0.1.1.05 Remuneração de Depósitos Bancários - SAÚDE	7.232,00	7.232,00	4.346,49	6.425,69	806,31
1.3.2.1.0.1.1.06 Remuneração de Depósitos Bancários - FNAS	1.700,00	1.700,00	677,65	1.008,51	691,49
1.3.2.1.0.1.1.07 Remuneração de Depósitos Bancários - CIDE	30,00	30,00	20,24	28,15	1,85
1.3.2.1.0.1.1.08 Remuneração de Depósitos Bancários - COSIP	200,00	200,00	206,37	286,38	-86,38
1.3.2.1.0.1.1.09 Remuneração de Depósitos Bancários - CONVÊNIO	1.400,00	1.400,00	1.696,66	3.382,13	-1.982,13
1.3.2.1.0.1.1.15 Remuneração de Depósitos Bancários - Recurso Assist. Social - ESTADO	50,00	50,00	103,70	149,74	-99,74
1.3.2.1.0.1.1.16 Remuneração de Depósitos Bancários - MDE	0,00	0,00	4,21	5,98	-5,98
1.3.2.1.0.1.1.17 Remuneração de Depósitos Bancários - Salário Educação	0,00	0,00	180,39	180,39	-180,39
1.3.2.1.0.1.1.18 Remuneração de Depósitos Bancários - PDDE	0,00	0,00	1,33	1,33	-1,33
1.3.2.1.0.1.1.19 Remuneração de Depósitos Bancários - PNAE	0,00	0,00	190,05	190,05	-190,05
1.3.2.1.0.1.1.20 Remuneração de Depósitos Bancários - PNATE	0,00	0,00	123,63	123,63	-123,63
1.3.2.1.0.1.1.99 Remuneração de Depósitos Bancários - OUTRAS	280,00	280,00	87,57	162,09	117,91
1.6 Receita de Serviços	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00
1.6.1 Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00
1.6.1.0.02 Inscrição em Concursos e Processos Seletivos	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00
1.6.1.0.02.1 Inscrição em Concursos e Processos Seletivos	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00
1.6.1.0.02.1.1 Inscrição em Concursos e Processos Seletivos - Principal	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00
1.7 Transferências Correntes	28.763.628,00	28.763.628,00	4.804.337,23	14.054.848,52	14.708.779,48
1.7.1 Transferências da União e de suas Entidades	18.307.693,00	18.307.693,00	2.900.121,20	8.412.302,65	9.895.390,35
1.7.1.8 Transferências da União - Específicas de Estados, DF e Municípios	18.307.693,00	18.307.693,00	2.900.121,20	8.412.302,65	9.895.390,35
1.7.1.8.01 Participação na Receita da União	10.673.648,00	10.673.648,00	2.018.977,79	6.048.230,98	4.625.417,02
1.7.1.8.01.2 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal	9.611.328,00	9.611.328,00	2.018.968,79	6.047.745,47	3.563.582,53
1.7.1.8.01.2.1 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal	9.611.328,00	9.611.328,00	2.018.968,79	6.047.745,47	3.563.582,53
1.7.1.8.01.2.1.01 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal	12.014.160,00	12.014.160,00	2.523.710,93	7.559.681,65	4.454.478,35
1.7.1.8.01.2.1.09 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal - Dedução FUNDEB	-2.402.832,00	-2.402.832,00	-504.742,14	-1.511.936,18	-890.895,82
1.7.1.8.01.3 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Cota entregue no mês de dezembro	532.361,00	532.361,00	0,00	0,00	532.361,00
1.7.1.8.01.3.1 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Cota entregue no mês de dezembro	532.361,00	532.361,00	0,00	0,00	532.361,00
1.7.1.8.01.3.1.01 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Cota entregue no mês de dezembro	532.361,00	532.361,00	0,00	0,00	532.361,00
1.7.1.8.01.4 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Cota entregue no mês de julho	526.509,00	526.509,00	0,00	0,00	526.509,00
1.7.1.8.01.4.1 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Cota entregue no mês de julho	526.509,00	526.509,00	0,00	0,00	526.509,00
1.7.1.8.01.4.1.01 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Cota entregue no mês de julho	526.509,00	526.509,00	0,00	0,00	526.509,00
1.7.1.8.01.5 Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural	3.450,00	3.450,00	9,00	485,51	2.964,49
1.7.1.8.01.5.1 Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural	3.450,00	3.450,00	9,00	485,51	2.964,49
1.7.1.8.01.5.1.01 Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural	4.312,00	4.312,00	11,25	606,88	3.705,12
1.7.1.8.01.5.1.09 Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural - Dedução do FUNDEB	-862,00	-862,00	-2,25	-121,37	-740,63
1.7.1.8.02 Transferência da Compensação Financeira pela Exploração de Recursos Naturais	175.898,00	175.898,00	49.902,51	123.630,36	52.267,64
1.7.1.8.02.6 Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo - FEP	175.898,00	175.898,00	49.902,51	123.630,36	52.267,64
1.7.1.8.02.6.1 Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo - FEP - Principal	175.898,00	175.898,00	49.902,51	123.630,36	52.267,64
1.7.1.8.03 Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS - Repasses Fundo a Fundo - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	5.091.347,00	5.091.347,00	664.476,52	1.578.237,79	3.513.109,21
1.7.1.8.03.1 Transferência de Recursos do SUS - Atenção Primária	3.685.447,00	3.685.447,00	456.254,95	1.223.501,60	2.461.945,40
1.7.1.8.03.1.1 Transferência de Recursos do SUS - Atenção Primária	3.685.447,00	3.685.447,00	456.254,95	1.223.501,60	2.461.945,40
1.7.1.8.03.1.1.01 Transferência de Recursos do SUS - Atenção Primária - Principal	3.685.447,00	3.685.447,00	456.254,95	1.223.501,60	2.461.945,40
1.7.1.8.03.2 Transferência de Recursos do SUS - Atenção Especializada	590.900,00	590.900,00	39.654,66	118.963,98	471.936,02
1.7.1.8.03.2.1 Transferência de Recursos do SUS - Atenção Especializada	590.900,00	590.900,00	39.654,66	118.963,98	471.936,02
1.7.1.8.03.2.1.01 Transferência de Recursos do SUS - Atenção Especializada - Principal	590.900,00	590.900,00	39.654,66	118.963,98	471.936,02
1.7.1.8.03.3 Transferência de Recursos do SUS - Vigilância em Saúde	116.000,00	116.000,00	22.534,92	64.072,22	51.927,78
1.7.1.8.03.3.1 Transferência de Recursos do SUS - Vigilância em Saúde	116.000,00	116.000,00	22.534,92	64.072,22	51.927,78
1.7.1.8.03.3.1.01 Transferência de Recursos do SUS - Vigilância em Saúde - Principal	116.000,00	116.000,00	22.534,92	64.072,22	51.927,78

1.7.1.8.03.4 Transferência de Recursos do SUS – Assistência Farmacêutica	101.000,00	101.000,00	18.834,00	44.502,00	56.498,00
1.7.1.8.03.4.1 Transferência de Recursos do SUS - Assistência Farmacêutica	101.000,00	101.000,00	18.834,00	44.502,00	56.498,00
1.7.1.8.03.4.1.01 Transferência de Recursos do SUS - Assistência Farmacêutica - Principal	101.000,00	101.000,00	18.834,00	44.502,00	56.498,00
1.7.1.8.03.9 Transferência de Recursos do SUS – Outros Programas Financiados por Transferências Fundo a Fundo	598.000,00	598.000,00	127.197,99	127.197,99	470.802,01
1.7.1.8.03.9.1 Transferência de Recursos do SUS - Outros Programas Financiados por Transferências Fundo a Fundo - Principal	598.000,00	598.000,00	127.197,99	127.197,99	470.802,01
1.7.1.8.05 Transferências de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação – FNDE	712.356,00	712.356,00	73.517,43	231.538,88	480.817,12
1.7.1.8.05.1 Transferências do Salário-Educação	341.500,00	341.500,00	33.476,14	110.366,12	231.133,88
1.7.1.8.05.1.1 Transferências do Salário-Educação - Principal	341.500,00	341.500,00	33.476,14	110.366,12	231.133,88
1.7.1.8.05.2 Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola – PDDE	2.400,00	2.400,00	1.170,00	1.170,00	1.230,00
1.7.1.8.05.2.1 Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola – PDDE - Principal	2.400,00	2.400,00	1.170,00	1.170,00	1.230,00
1.7.1.8.05.3 Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE	275.500,00	275.500,00	35.482,40	106.447,20	169.052,80
1.7.1.8.05.3.1 Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE - Principal	275.500,00	275.500,00	35.482,40	106.447,20	169.052,80
1.7.1.8.05.3.1.01 Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE - CRECHE	37.000,00	37.000,00	7.276,00	21.828,00	15.172,00
1.7.1.8.05.3.1.02 Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE - PRÉ ESCOLA	31.000,00	31.000,00	5.406,00	16.218,00	14.782,00
1.7.1.8.05.3.1.03 Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE - FUNDAMENTAL	142.000,00	142.000,00	19.684,80	59.054,40	82.945,60
1.7.1.8.05.3.1.04 Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE - AEE	2.500,00	2.500,00	530,00	1.590,00	910,00
1.7.1.8.05.3.1.05 Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE - MAIS EDUCAÇÃO	47.500,00	47.500,00	0,00	0,00	47.500,00
1.7.1.8.05.3.1.06 Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE - EJA	15.500,00	15.500,00	2.585,60	7.756,80	7.743,20
1.7.1.8.05.4 Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar – PNATE	55.000,00	55.000,00	3.388,89	13.555,56	41.444,44
1.7.1.8.05.4.1 Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar – PNATE - Principal	55.000,00	55.000,00	3.388,89	13.555,56	41.444,44
1.7.1.8.05.4.1.02 Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar – PNATE - FUNDAMENTAL	55.000,00	55.000,00	3.388,89	13.555,56	41.444,44
1.7.1.8.05.9 Outras Transferências Diretas do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação – FNDE	37.956,00	37.956,00	0,00	0,00	37.956,00
1.7.1.8.05.9.1 Outras Transferências Diretas do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação – FNDE - Principal	37.956,00	37.956,00	0,00	0,00	37.956,00
1.7.1.8.06 Transferência Financeira do ICMS – Desoneração – L.C. Nº 87/96	1.536,00	1.536,00	0,00	0,00	1.536,00
1.7.1.8.06.1 Transferência Financeira do ICMS – Desoneração – L.C. Nº 87/96	1.536,00	1.536,00	0,00	0,00	1.536,00
1.7.1.8.06.1.1 Transferência Financeira do ICMS - Desoneração - L.C. Nº 87/96	1.536,00	1.536,00	0,00	0,00	1.536,00
1.7.1.8.06.1.1.01 Transferência Financeira do ICMS - Desoneração - L.C. Nº 87/96	1.920,00	1.920,00	0,00	0,00	1.920,00
1.7.1.8.06.1.1.09 Transferência Financeira do ICMS - L.C. Nº 87/96 - Dedução do FUNDEB	-384,00	-384,00	0,00	0,00	-384,00
1.7.1.8.09 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB	0,00	0,00	5.866,83	261.466,83	-261.466,83
1.7.1.8.09.1 Transferências de Recursos da Complementação da União ao Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB	0,00	0,00	5.866,83	261.466,83	-261.466,83
1.7.1.8.09.1.1 Transferências de Recursos da Complementação da União ao Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB - Principal	0,00	0,00	0,00	250.798,47	-250.798,47
1.7.1.8.09.1.2 Transferências de Recursos da Complementação da União ao FUNDEB - VAAF	0,00	0,00	5.866,83	10.668,36	-10.668,36
1.7.1.8.12 Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS	633.300,00	633.300,00	86.534,38	166.660,59	466.639,41
1.7.1.8.12.1 Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS	633.300,00	633.300,00	86.534,38	166.660,59	466.639,41
1.7.1.8.12.1.1 Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS - Principal	633.300,00	633.300,00	86.534,38	166.660,59	466.639,41
1.7.1.8.12.1.1.01 Transf. Rec. FNAS - Bloco de Gestão do Sistema Único de Assistência Social - IGD-SUAS	16.500,00	16.500,00	0,00	0,00	16.500,00
1.7.1.8.12.1.1.02 Transf. Rec. FNAS - Programa ACESSUAS	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	2.000,00
1.7.1.8.12.1.1.03 Transf. Rec. FNAS - Bloco de Proteção Social Básica - CRAS	72.000,00	72.000,00	7.645,53	12.230,13	59.769,87
1.7.1.8.12.1.1.04 Transf. Rec. FNAS - Bloco de Gestão do Programa Bolsa Família e Cadastro Único - IGD-PBF	77.300,00	77.300,00	12.521,40	31.303,50	45.996,50
1.7.1.8.12.1.1.06 Transf. Rec. FNAS - Programa BPC na Escola	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
1.7.1.8.12.1.1.09 Transf. Rec. FNAS - Bloco de Proteção Social Básica - Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - SCFV	150.000,00	150.000,00	14.588,28	23.443,28	126.556,72
1.7.1.8.12.1.1.10 Transf. Rec. FNAS - Programa Primeira Infância no SUAS - Criança Feliz	175.500,00	175.500,00	43.842,00	86.382,00	89.118,00
1.7.1.8.12.1.1.11 Transf. Rec. FNAS - Piso Fixo de Média Complexidade - PAEFI/CREAS	78.000,00	78.000,00	7.937,17	13.301,68	64.698,32
1.7.1.8.12.1.1.99 Outras Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS	57.000,00	57.000,00	0,00	0,00	57.000,00
1.7.1.8.99 Outras Transferências da União	1.019.608,00	1.019.608,00	845,74	2.537,22	1.017.070,78
1.7.1.8.99.1 Outras Transferências da União	1.019.608,00	1.019.608,00	845,74	2.537,22	1.017.070,78
1.7.1.8.99.1.1 Outras Transferências da União - Principal	1.019.608,00	1.019.608,00	845,74	2.537,22	1.017.070,78
1.7.2 Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	2.415.935,00	2.415.935,00	383.797,19	1.103.090,20	1.312.844,80
1.7.2.8 Transferências dos Estados - Específicas de Estados, DF e Municípios	2.415.935,00	2.415.935,00	383.797,19	1.103.090,20	1.312.844,80
1.7.2.8.01 Participação na Receita dos Estados	1.971.875,00	1.971.875,00	370.118,51	1.070.555,77	901.319,23
1.7.2.8.01.1 Cota-Parte do ICMS	1.758.128,00	1.758.128,00	320.537,70	953.970,47	804.157,53
1.7.2.8.01.1.1 Cota-Parte do ICMS	1.758.128,00	1.758.128,00	320.537,70	953.970,47	804.157,53
1.7.2.8.01.1.1.01 Cota-Parte do ICMS	2.197.660,00	2.197.660,00	400.672,07	1.192.462,96	1.005.197,04
1.7.2.8.01.1.1.09 Cota-Parte do ICMS - Dedução do FUNDEB	-439.532,00	-439.532,00	-80.134,37	-238.492,49	-201.039,51
1.7.2.8.01.2 Cota-Parte do IPVA	185.415,00	185.415,00	49.267,39	112.577,79	72.837,21
1.7.2.8.01.2.1 Cota-Parte do IPVA	185.415,00	185.415,00	49.267,39	112.577,79	72.837,21
1.7.2.8.01.2.1.01 Cota-Parte do IPVA	231.769,00	231.769,00	61.584,24	140.722,25	91.046,75
1.7.2.8.01.2.1.09 Cota-Parte do IPVA - Dedução do FUNDEB	-46.354,00	-46.354,00	-12.316,85	-28.144,46	-18.209,54
1.7.2.8.01.3 Cota-Parte do IPI - Municípios	1.715,00	1.715,00	313,42	966,81	748,19
1.7.2.8.01.3.1 Cota-Parte do IPI - Municípios	1.715,00	1.715,00	313,42	966,81	748,19

1.7.2.8.01.3.1.01 Cota-Parte do IPI - Municípios	2.144,00	2.144,00	391,78	1.208,54	935,46
1.7.2.8.01.3.1.09 Cota-Parte do IPI - Municípios - Dedução do FUNDEB	-429,00	-429,00	-78,36	-241,73	-187,27
1.7.2.8.01.4 Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico	26.617,00	26.617,00	0,00	3.040,70	23.576,30
1.7.2.8.01.4.1 Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - Principal	26.617,00	26.617,00	0,00	3.040,70	23.576,30
1.7.2.8.02 Transferência da Cota-Parte da Compensação Financeira (25%)	41.626,00	41.626,00	9.140,80	23.458,67	18.167,33
1.7.2.8.02.3 Cota-Parte Royalties – Compensação Financeira pela Produção do Petróleo – Lei nº 7.990/89, artigo 9º	41.626,00	41.626,00	9.140,80	23.458,67	18.167,33
1.7.2.8.02.3.1 Cota-Parte Royalties - Compensação Financeira pela Produção de Petróleo - Lei nº 7.990/89, artigo 9º - Principal	41.626,00	41.626,00	9.140,80	23.458,67	18.167,33
1.7.2.8.03 Transferência de Recursos do Estado para Programas de Saúde – Repasse Fundo a Fundo	143.984,00	143.984,00	4.537,88	9.075,76	134.908,24
1.7.2.8.03.1 Transferência de Recursos do Estado para Programas de Saúde – Repasse Fundo a Fundo	143.984,00	143.984,00	4.537,88	9.075,76	134.908,24
1.7.2.8.03.1.1 Transferência de Recursos do Estado para Programas de Saúde – Repasse Fundo a Fundo - Principal	143.984,00	143.984,00	4.537,88	9.075,76	134.908,24
1.7.2.8.07 Transferências de Estados destinadas à Assistência Social	29.450,00	29.450,00	0,00	0,00	29.450,00
1.7.2.8.07.1 Transferências de Estados destinadas à Assistência Social	29.450,00	29.450,00	0,00	0,00	29.450,00
1.7.2.8.07.1.1 Transferências de Estados destinadas à Assistência Social - Principal	29.450,00	29.450,00	0,00	0,00	29.450,00
1.7.2.8.10 Transferência de Convênios dos Estados e do Distrito Federal e de Suas Entidades	229.000,00	229.000,00	0,00	0,00	229.000,00
1.7.2.8.10.1 Transferências de Convênio dos Estados para o Sistema Único de Saúde – SUS	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00	30.000,00
1.7.2.8.10.1.1 Transferências de Convênio dos Estados para o Sistema Único de Saúde – SUS - Principal	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00	30.000,00
1.7.2.8.10.2 Transferências de Convênio dos Estados Destinadas a Programas de Educação	199.000,00	199.000,00	0,00	0,00	199.000,00
1.7.2.8.10.2.1 Transferências de Convênio dos Estados Destinadas a Programas de Educação - Principal	199.000,00	199.000,00	0,00	0,00	199.000,00
1.7.5 Transferências de Outras Instituições Públicas	8.040.000,00	8.040.000,00	1.520.418,84	4.539.455,67	3.500.544,33
1.7.5.8 Transferências de Outras Instituições Públicas - Específicas de Estados, DF e Municípios	8.040.000,00	8.040.000,00	1.520.418,84	4.539.455,67	3.500.544,33
1.7.5.8.01 Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB	8.040.000,00	8.040.000,00	1.520.418,84	4.539.455,67	3.500.544,33
1.7.5.8.01.1 Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB	8.040.000,00	8.040.000,00	1.520.418,84	4.539.455,67	3.500.544,33
1.7.5.8.01.1.1 Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB - Principal	8.040.000,00	8.040.000,00	1.520.418,84	4.539.455,67	3.500.544,33
1.9 Outras Receitas Correntes	609.151,00	609.151,00	3.093,52	10.485,67	598.665,33
1.9.2 Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	200.000,00	200.000,00	3.078,52	10.470,67	189.529,33
1.9.2.2 Restituições	200.000,00	200.000,00	3.078,52	10.470,67	189.529,33
1.9.2.2.99 Outras Restituições	200.000,00	200.000,00	3.078,52	10.470,67	189.529,33
1.9.2.2.99.1 Outras Restituições	200.000,00	200.000,00	3.078,52	10.470,67	189.529,33
1.9.2.2.99.1.1 Outras Restituições - Principal	200.000,00	200.000,00	3.078,52	10.470,67	189.529,33
1.9.9 Demais Receitas Correntes	409.151,00	409.151,00	15,00	15,00	409.136,00
1.9.9.09 Outras Receitas	409.151,00	409.151,00	15,00	15,00	409.136,00
1.9.9.09.1 Outras Receitas - Primárias	364.151,00	364.151,00	0,00	0,00	364.151,00
1.9.9.09.1.3 Outras Receitas - Primárias - Dívida Ativa	364.151,00	364.151,00	0,00	0,00	364.151,00
1.9.9.09.2 Outras Receitas - Financeiras	45.000,00	45.000,00	15,00	15,00	44.985,00
1.9.9.09.2.1 Outras Receitas - Financeiras - Principal	45.000,00	45.000,00	15,00	15,00	44.985,00
2 Receitas de Capital	4.631.730,00	4.631.730,00	318.185,72	318.185,72	4.313.544,28
2.1 Operações de Crédito	22.404,00	22.404,00	0,00	0,00	22.404,00
2.1.1 Operações de Crédito - Mercado Interno	22.404,00	22.404,00	0,00	0,00	22.404,00
2.1.1.9 Outras Operações de Crédito - Mercado Interno	22.404,00	22.404,00	0,00	0,00	22.404,00
2.1.1.9.00.1 Outras Operações de Crédito - Mercado Interno	22.404,00	22.404,00	0,00	0,00	22.404,00
2.1.1.9.00.1.1 Outras Operações de Crédito - Mercado Interno - Principal	22.404,00	22.404,00	0,00	0,00	22.404,00
2.2 Alienação de Bens	102.780,00	102.780,00	0,00	0,00	102.780,00
2.2.2 Alienação de Bens Imóveis	102.780,00	102.780,00	0,00	0,00	102.780,00
2.2.2.00.1 Alienação de Bens Imóveis	102.780,00	102.780,00	0,00	0,00	102.780,00
2.2.2.00.1.1 Alienação de Bens Imóveis - Principal	102.780,00	102.780,00	0,00	0,00	102.780,00
2.4 Transferências de Capital	4.506.546,00	4.506.546,00	318.185,72	318.185,72	4.188.360,28
2.4.1 Transferências da União e de suas Entidades	4.306.446,00	4.306.446,00	318.185,72	318.185,72	3.988.260,28
2.4.1.8 Transferências da União - Específicas de Estados, DF e Municípios	4.306.446,00	4.306.446,00	318.185,72	318.185,72	3.988.260,28
2.4.1.8.03 Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS – Fundo a Fundo - Bloco Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	722.500,00	722.500,00	0,00	0,00	722.500,00
2.4.1.8.03.1 Transferência de Recursos do SUS – Atenção Primária	122.500,00	122.500,00	0,00	0,00	122.500,00
2.4.1.8.03.1.1 Transferência de Recursos do SUS - Atenção Primária - Principal	122.500,00	122.500,00	0,00	0,00	122.500,00
2.4.1.8.03.2 Transferência de Recursos do SUS – Atenção Especializada	400.000,00	400.000,00	0,00	0,00	400.000,00
2.4.1.8.03.2.1 Transferência de Recursos do SUS – Atenção Especializada - Principal	400.000,00	400.000,00	0,00	0,00	400.000,00
2.4.1.8.03.9 Transferência de Recursos do SUS – Outros Programas Financiados por Transferências Fundo a Fundo	200.000,00	200.000,00	0,00	0,00	200.000,00
2.4.1.8.03.9.1 Transferência de Recursos do SUS – Outros Programas Financiados por Transferências Fundo a Fundo	200.000,00	200.000,00	0,00	0,00	200.000,00
2.4.1.8.05 Transferências de Recursos Destinadas a Programas de Educação	231.000,00	231.000,00	0,00	0,00	231.000,00
2.4.1.8.05.9 Outras transferências destinadas a Programas de Educação	231.000,00	231.000,00	0,00	0,00	231.000,00
2.4.1.8.05.9.1 Outras transferências destinadas a Programas de Educação - Principal	231.000,00	231.000,00	0,00	0,00	231.000,00
2.4.1.8.10 Transferência de Convênios da União e de suas Entidades	2.794.693,00	2.794.693,00	318.185,72	318.185,72	2.476.507,28
2.4.1.8.10.5 Transferências de Convênios da União destinadas a Programas de Saneamento Básico	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00
2.4.1.8.10.5.1 Transferências de Convênios da União destinadas a Programas de Saneamento Básico - Principal	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00

2.4.1.8.10.9 Outras Transferências de Convênios da União	2.694.693,00	2.694.693,00	318.185,72	318.185,72	2.376.507,28
2.4.1.8.10.9.1 Outras Transferências de Convênios da União - Principal	2.694.693,00	2.694.693,00	318.185,72	318.185,72	2.376.507,28
2.4.1.8.12 Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS	1.500,00	1.500,00	0,00	0,00	1.500,00
2.4.1.8.12.1 Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS	1.500,00	1.500,00	0,00	0,00	1.500,00
2.4.1.8.12.1.1 Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS - Principal	1.500,00	1.500,00	0,00	0,00	1.500,00
2.4.1.8.99 Outras Transferências da União	556.753,00	556.753,00	0,00	0,00	556.753,00
2.4.1.8.99.1 Outras Transferências da União	556.753,00	556.753,00	0,00	0,00	556.753,00
2.4.1.8.99.1.1 Outras Transferências da União - Principal	556.753,00	556.753,00	0,00	0,00	556.753,00
2.4.2 Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	200.100,00	200.100,00	0,00	0,00	200.100,00
2.4.2.8 Transferências dos Estados, Distrito Federal, e de suas Entidades	200.100,00	200.100,00	0,00	0,00	200.100,00
2.4.2.8.10 Transferências de Convênios dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	200.100,00	200.100,00	0,00	0,00	200.100,00
2.4.2.8.10.1 Transferências de Convênios dos Estados para o Sistema Único de Saúde – SUS	80.000,00	80.000,00	0,00	0,00	80.000,00
2.4.2.8.10.1.1 Transferências de Convênios dos Estados para o Sistema Único de Saúde – SUS - Principal	80.000,00	80.000,00	0,00	0,00	80.000,00
2.4.2.8.10.9 Outras Transferências de Convênio dos Estados	120.100,00	120.100,00	0,00	0,00	120.100,00
2.4.2.8.10.9.1 Outras Transferências de Convênio dos Estados - Principal	120.100,00	120.100,00	0,00	0,00	120.100,00
Total Receitas	35.622.425,00	35.622.425,00	5.310.048,85	14.893.090,30	20.729.334,70

Despesas	Dotação Inicial (d)	Créditos Adicionais	Dotação Atualizada (e)	Despesas Empenhadas			Despesas Liquidadas			Despesas Pagas até Bimestre (j)	Inscrição de RP não Processado (k)
				No Bimestre	Até Bimestre (f)	Saldo (g)=(e-f)	No Bimestre	Até Bimestre (h)	Saldo (i)=(e-h)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)	35.622.425,00	0,00	35.622.425,00	1.459.857,76	26.818.048,66	8.804.376,34	5.404.184,78	14.581.417,91	21.041.007,09	13.886.727,76	0,00
3 Despesas Correntes	28.397.561,00	1.741.820,00	30.139.381,00	1.195.965,63	25.339.444,31	4.799.936,69	5.030.510,77	13.714.022,91	16.425.358,09	13.155.565,99	0,00
31 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	18.183.730,00	311.340,00	18.495.070,00	146.522,00	18.015.459,19	479.610,81	2.979.974,37	9.351.931,62	9.143.138,38	9.132.083,14	0,00
3190 APLICAÇÕES DIRETAS	18.183.730,00	311.340,00	18.495.070,00	146.522,00	18.015.459,19	479.610,81	2.979.974,37	9.351.931,62	9.143.138,38	9.132.083,14	0,00
319004 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL	2.686.900,00	74.000,00	2.760.900,00	0,00	2.741.700,00	19.200,00	429.113,68	1.259.752,39	1.501.147,61	1.259.752,39	0,00
319011 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	12.449.100,00	-65.300,00	12.383.800,00	72.800,00	12.220.066,66	163.733,34	2.065.702,90	6.258.304,99	6.125.495,01	6.258.304,99	0,00
319013 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	2.418.030,00	332.550,00	2.750.580,00	73.722,00	2.603.770,00	146.810,00	482.361,60	1.383.951,71	1.366.628,29	1.164.103,23	0,00
319016 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00
319091 SENTENÇAS JUDICIAIS	2.000,00	-500,00	1.500,00	0,00	0,00	1.500,00	0,00	0,00	1.500,00	0,00	0,00
319092 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	519.900,00	-27.260,00	492.640,00	0,00	447.126,34	45.513,66	0,00	447.126,34	45.513,66	447.126,34	0,00
319094 RESTITUIÇÕES E INDENIZAÇÕES TRABALHISTAS	106.800,00	-2.150,00	104.650,00	0,00	2.796,19	101.853,81	2.796,19	2.796,19	101.853,81	2.796,19	0,00
32 JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA INTERNA	5.000,00	-5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3290 APLICAÇÕES DIRETAS	5.000,00	-5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
329021 JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO	5.000,00	-5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	10.208.831,00	1.435.480,00	11.644.311,00	1.049.443,63	7.323.985,12	4.320.325,88	2.050.536,40	4.362.091,29	7.282.219,71	4.023.482,85	0,00
3330 TRANSFERÊNCIAS A ESTADOS E AO DISTRITO FEDERAL	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00
333041 CONTRIBUIÇÕES	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00
3350 TRANSF. INST. PRIVADAS S/ FINS LUCRATIVO	40.000,00	0,00	40.000,00	0,00	29.244,00	10.756,00	4.874,00	12.685,00	27.315,00	12.685,00	0,00
335041 CONTRIBUIÇÕES	40.000,00	0,00	40.000,00	0,00	29.244,00	10.756,00	4.874,00	12.685,00	27.315,00	12.685,00	0,00
3371 TRANSF. A CONSÓRCIOS PÚB. MEDIANTE CONTRATO RATEIO	101.000,00	8.000,00	109.000,00	0,00	108.000,00	1.000,00	18.000,00	45.000,00	64.000,00	45.000,00	0,00
337170 RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	101.000,00	8.000,00	109.000,00	0,00	108.000,00	1.000,00	18.000,00	45.000,00	64.000,00	45.000,00	0,00
3390 APLICAÇÕES DIRETAS	10.066.831,00	1.427.480,00	11.494.311,00	1.049.443,63	7.186.741,12	4.307.569,88	2.027.662,40	4.304.406,29	7.189.904,71	3.965.797,85	0,00
339004 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL	1.700,00	-500,00	1.200,00	0,00	0,00	1.200,00	0,00	0,00	1.200,00	0,00	0,00
339008 OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS	5.000,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00
339014 DIÁRIAS - CIVIL	45.250,00	-13.765,00	31.485,00	0,00	0,00	31.485,00	0,00	0,00	31.485,00	0,00	0,00
339030 MATERIAL DE CONSUMO	3.377.523,00	582.760,00	3.960.283,00	721.448,35	1.703.199,30	2.257.083,70	928.537,86	1.547.784,06	2.412.498,94	1.348.508,19	0,00
339031 PREMIAÇÕES CULT., ARTIST., CIENT., DESP. E OUTROS	37.500,00	1.200,00	38.700,00	0,00	17.496,00	21.204,00	0,00	17.496,00	21.204,00	17.496,00	0,00
339032 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	229.950,00	-27.200,00	202.750,00	0,00	158.283,56	44.466,44	10.137,17	86.729,40	116.020,60	86.729,40	0,00
339033 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	36.000,00	-9.950,00	26.050,00	0,00	0,00	26.050,00	0,00	0,00	26.050,00	0,00	0,00
339034 OUTRAS DESP. PESSOAL DECOR. CONT. TERCEIRIZAÇÃO	2.200,00	-500,00	1.700,00	0,00	0,00	1.700,00	0,00	0,00	1.700,00	0,00	0,00
339035 SERVIÇOS DE CONSULTORIA	53.500,00	-6.500,00	47.000,00	0,00	45.600,00	1.400,00	7.600,00	19.000,00	28.000,00	19.000,00	0,00
339036 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	529.830,00	35.280,00	565.110,00	45.600,00	385.646,00	179.464,00	64.540,00	156.371,00	408.739,00	156.221,00	0,00
339039 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	4.523.836,00	714.170,00	5.238.006,00	178.733,14	3.711.989,04	1.526.016,96	857.202,78	1.983.904,47	3.254.101,53	1.880.388,50	0,00
339040 SERV. DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO PJ	292.700,00	10.800,00	303.500,00	0,00	156.339,86	147.160,14	23.311,20	61.366,26	242.133,74	57.699,66	0,00
339047 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	265.000,00	0,00	265.000,00	0,00	257.700,00	7.300,00	40.671,25	126.530,77	138.469,23	126.530,77	0,00
339048 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	588.500,00	101.350,00	689.850,00	101.500,00	662.000,00	27.850,00	93.500,00	223.000,00	466.850,00	191.000,00	0,00
339091 SENTENÇAS JUDICIAIS	2.600,00	-1.000,00	1.600,00	0,00	0,00	1.600,00	0,00	0,00	1.600,00	0,00	0,00
339092 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	65.142,00	42.060,00	107.202,00	2.162,14	88.487,36	18.714,64	2.162,14	82.224,33	24.977,67	82.224,33	0,00
339093 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	10.600,00	-725,00	9.875,00	0,00	0,00	9.875,00	0,00	0,00	9.875,00	0,00	0,00
4 Despesas de Capital	7.124.864,00	-1.641.820,00	5.483.044,00	263.892,13	1.478.604,35	4.004.439,65	373.674,01	867.395,00	4.615.649,00	731.161,77	0,00
44 INVESTIMENTO	6.119.864,00	-1.701.820,00	4.418.044,00	163.892,13	418.604,35	3.999.439,65	154.512,28	333.441,61	4.084.602,39	197.208,38	0,00
4490 APLICAÇÕES DIRETAS	6.119.864,00	-1.701.820,00	4.418.044,00	163.892,13	418.604,35	3.999.439,65	154.512,28	333.441,61	4.084.602,39	197.208,38	0,00

449030	MATERIAL DE CONSUMO	61.750,00	-18.350,00	43.400,00	0,00	0,00	43.400,00	0,00	0,00	43.400,00	0,00	0,00
449036	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	500,00	0,00	500,00	0,00	0,00	500,00	0,00	0,00	500,00	0,00	0,00
449039	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	28.050,00	-8.736,34	19.313,66	0,00	0,00	19.313,66	0,00	0,00	19.313,66	0,00	0,00
449051	OBRAS E INSTALAÇÕES	4.421.197,00	-1.675.183,66	2.746.013,34	131.692,13	182.265,49	2.563.747,85	154.512,28	179.834,61	2.566.178,73	43.601,38	0,00
449052	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.608.267,00	450,00	1.608.717,00	32.200,00	236.338,86	1.372.378,14	0,00	153.607,00	1.455.110,00	153.607,00	0,00
449092	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	100,00	0,00	100,00	0,00	0,00	100,00	0,00	0,00	100,00	0,00	0,00
46	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA INTERNA	1.005.000,00	60.000,00	1.065.000,00	100.000,00	1.060.000,00	5.000,00	219.161,73	533.953,39	531.046,61	533.953,39	0,00
4690	APLICAÇÕES DIRETAS	1.005.000,00	60.000,00	1.065.000,00	100.000,00	1.060.000,00	5.000,00	219.161,73	533.953,39	531.046,61	533.953,39	0,00
469071	PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO	1.005.000,00	60.000,00	1.065.000,00	100.000,00	1.060.000,00	5.000,00	219.161,73	533.953,39	531.046,61	533.953,39	0,00
9	Reserva de Contingência	100.000,00	-100.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
99	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	100.000,00	-100.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
9999	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	100.000,00	-100.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
999999	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	100.000,00	-100.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)												
Total Despesas		35.622.425,00	0,00	35.622.425,00	1.459.857,76	26.818.048,66	8.804.376,34	5.404.184,78	14.581.417,91	21.041.007,09	13.886.727,76	0,00

MANUEL GUSTAVO DE ARAÚJO MOREIRA

Prefeito Municipal

EDUARDO ALEXANDRE BEZERRIL

Secretário Municipal de Planejamento, Finanças e T

JOÃO BATISTA DA SILVA

Controlador Geral

Publicado por:
Domingos José de Araújo Neto
Código Identificador:20497074

PREFEITURA MUNICIPAL MONTANHAS
RELATÓRIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - DEMONSTRATIVO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO SUBFUNÇÃO

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil												
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Despesas por Função/Subfunção												Exercício: 2021
Bimestre: MAIO-JUNHO/2021												
LRF Art. 52, inciso II, alínea "c" - Anexo 2												
Função/Subfunção	Dotação		Despesa Empenhada		Despesa Liquidada		% (e/total e)	% (e/a)	A Liquidar (c-e)	Despesas Paga (Pelo Bruto)		A Pagar (e-g)
	Inicial	Atualizada (a)	No Bimestre (b)	Até Bimestre (c)	No Bimestre (d)	Até Bimestre (e)				No Bimestre (f)	Até Bimestre (g)	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	35.622.425,00	35.622.425,00	1.459.857,76	26.818.048,66	5.404.184,78	14.581.417,91	100,00	40,93	12.236.630,75	5.585.331,34	13.886.727,76	694.690,15
01 LEGISLATIVA	1.350.000,00	1.350.000,00	42.322,00	940.437,75	208.299,72	516.304,61	3,54	38,24	424.133,14	208.299,72	516.304,61	0,00
031 AÇÃO LEGISLATIVA	1.350.000,00	1.350.000,00	42.322,00	940.437,75	208.299,72	516.304,61	3,54	38,24	424.133,14	208.299,72	516.304,61	0,00
02 JUDICIARIA	106.000,00	107.500,00	0,00	102.473,05	15.665,00	49.801,38	0,34	46,33	52.671,67	17.117,68	48.468,88	1.332,50
062 DEFESA DO INTERESSE PÚBLICO NO PROCESSO JUDICIÁRIO	106.000,00	107.500,00	0,00	102.473,05	15.665,00	49.801,38	0,34	46,33	52.671,67	17.117,68	48.468,88	1.332,50
04 ADMINISTRAÇÃO	2.093.256,00	2.210.766,00	117.338,50	1.988.223,35	304.382,61	959.167,49	6,58	135,22	1.029.055,86	334.188,96	918.512,93	40.654,56
121 PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO	68.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	1.497.450,00	1.497.950,00	39.160,04	1.318.942,16	210.223,61	632.961,52	4,34	42,26	685.980,64	228.914,51	605.011,25	27.950,27
123 ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	386.806,00	550.466,00	77.867,89	535.565,78	71.409,33	261.485,46	1,79	47,50	274.080,32	80.996,44	250.072,67	11.412,79
124 CONTROLE INTERNO	141.000,00	142.350,00	310,57	133.715,41	22.749,67	64.720,51	0,44	45,47	68.994,90	24.278,01	63.429,01	1.291,50
06 SEGURANÇA PÚBLICA	41.000,00	96.400,00	54.000,00	94.375,22	16.001,00	40.369,03	0,28	41,88	54.006,19	18.125,58	39.118,53	1.250,50
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	15.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
181 POLICIAMENTO	26.000,00	96.400,00	54.000,00	94.375,22	16.001,00	40.369,03	0,28	41,88	54.006,19	18.125,58	39.118,53	1.250,50
08 ASSISTÊNCIA SOCIAL	1.440.050,00	1.475.350,00	72.345,63	1.148.804,07	197.122,43	608.617,41	4,17	107,83	540.186,66	230.526,83	598.497,06	10.120,35
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	93.650,00	70.150,00	0,00	10.586,00	0,00	10.586,00	0,07	15,09	0,00	0,00	10.586,00	0,00
243 ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	120.500,00	121.025,00	2.677,85	110.913,99	22.501,40	61.691,09	0,42	50,97	49.222,90	26.733,64	60.730,94	960,15
244 ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	1.225.900,00	1.284.175,00	69.667,78	1.027.304,08	174.621,03	536.340,32	3,68	41,77	490.963,76	203.793,19	527.180,12	9.160,20
10 SAÚDE	9.518.563,00	10.758.623,00	611.765,57	7.501.261,13	1.688.037,31	4.182.308,28	28,68	154,41	3.318.952,85	1.779.303,08	4.061.294,97	121.013,31
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	1.051.000,00	1.718.650,00	141.472,05	1.043.464,73	201.722,66	584.732,83	4,01	34,02	458.731,90	188.722,66	571.732,83	13.000,00
301 ATENÇÃO BÁSICA	6.893.447,00	7.476.302,00	392.959,07	5.934.484,19	1.354.065,63	3.282.297,45	22,51	43,90	2.652.186,74	1.445.199,92	3.179.814,16	102.483,29
302 ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	1.197.416,00	1.182.871,00	77.102,10	287.076,90	94.579,86	191.484,93	1,31	16,19	95.591,97	100.768,59	188.607,59	2.877,34

303	SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO	155.000,00	155.000,00	0,00	23.968,82	2.926,00	13.521,82	0,09	8,72	10.447,00	3.166,77	13.347,59	174,23
304	VIGILÂNCIA SANITÁRIA	12.000,00	12.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
305	VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	209.700,00	213.800,00	232,35	212.266,49	34.743,16	110.271,25	0,76	51,58	101.995,24	41.445,14	107.792,80	2.478,45
11	TRABALHO	251.000,00	268.150,00	0,00	268.110,90	39.504,99	140.654,90	0,96	52,45	127.456,00	39.504,99	140.654,90	0,00
331	PROTEÇÃO E BENEFÍCIOS AO TRABALHADOR	251.000,00	268.150,00	0,00	268.110,90	39.504,99	140.654,90	0,96	52,45	127.456,00	39.504,99	140.654,90	0,00
12	EDUCAÇÃO	11.879.632,00	11.655.882,00	157.856,58	10.099.768,56	1.702.676,55	5.366.292,52	36,80	136,14	4.733.476,04	2.000.291,37	5.180.727,00	185.565,52
122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	14.700,00	13.900,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
361	ENSINO FUNDAMENTAL	8.970.106,00	8.769.256,00	136.485,08	7.498.973,43	1.299.970,00	4.083.924,51	28,01	46,57	3.415.048,92	1.489.784,15	3.930.047,05	153.877,46
362	ENSINO MÉDIO	67.726,00	7.726,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Função/SubFunção		Dotação		Despesa Empenhada		Despesa Liquidada		% (e/total e)	% (e/a)	A Liquidar (c-e)	Despesas Paga (Pelo Bruto)		A Pagar (e-g)
		Inicial	Atualizada (a)	No Bimestre (b)	Até Bimestre (c)	No Bimestre (d)	Até Bimestre (e)				No Bimestre (f)	Até Bimestre (g)	
364	ENSINO SUPERIOR	120.000,00	27.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
365	EDUCAÇÃO INFANTIL	2.196.600,00	2.308.050,00	17.893,20	2.119.315,60	330.285,83	1.051.818,45	7,21	45,57	1.067.497,15	415.869,05	1.025.938,78	25.879,67
366	EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	490.500,00	523.950,00	3.478,30	481.479,53	72.420,72	230.549,56	1,58	44,00	250.929,97	94.638,17	224.741,17	5.808,39
367	EDUCAÇÃO ESPECIAL	20.000,00	6.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
13	CULTURA	402.000,00	46.800,00	4.000,00	4.000,00	4.000,00	4.000,00	0,03	8,55	0,00	4.000,00	4.000,00	0,00
392	DIFUSÃO CULTURAL	402.000,00	46.800,00	4.000,00	4.000,00	4.000,00	4.000,00	0,03	8,55	0,00	4.000,00	4.000,00	0,00
15	URBANISMO	5.086.274,00	4.692.114,00	218.883,14	2.597.256,53	712.594,53	1.566.940,81	10,75	33,40	1.030.315,72	547.680,47	1.369.198,50	197.742,31
451	INFRA-ESTRUTURA URBANA	5.086.274,00	4.692.114,00	218.883,14	2.597.256,53	712.594,53	1.566.940,81	10,75	33,40	1.030.315,72	547.680,47	1.369.198,50	197.742,31
16	HABITAÇÃO	65.000,00	450,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
481	HABITAÇÃO RURAL	32.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
482	HABITAÇÃO URBANA	32.500,00	450,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
17	SANEAMENTO	264.500,00	2.540,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
512	SANEAMENTO BÁSICO URBANO	264.500,00	2.540,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
18	GESTÃO AMBIENTAL	86.100,00	86.450,00	0,00	54.666,43	14.421,67	41.395,60	0,28	47,88	13.270,83	15.394,38	40.268,10	1.127,50
542	CONTROLE AMBIENTAL	86.100,00	86.450,00	0,00	54.666,43	14.421,67	41.395,60	0,28	47,88	13.270,83	15.394,38	40.268,10	1.127,50
20	AGRICULTURA	916.300,00	948.700,00	5.181,34	395.194,53	137.572,21	260.385,35	1,79	29,33	134.809,18	100.790,34	215.977,15	44.408,20
544	RECURSOS HÍDRICOS	61.000,00	61.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
605	ABASTECIMENTO	855.300,00	887.700,00	5.181,34	395.194,53	137.572,21	260.385,35	1,79	29,33	134.809,18	100.790,34	215.977,15	44.408,20
23	COMERCIO E SERVIÇOS	187.900,00	201.950,00	0,00	177.042,20	22.819,61	80.776,97	0,55	40,00	96.265,23	25.898,40	79.096,07	1.680,90
695	TURISMO	187.900,00	201.950,00	0,00	177.042,20	22.819,61	80.776,97	0,55	40,00	96.265,23	25.898,40	79.096,07	1.680,90
25	ENERGIA	415.700,00	507.700,00	73.665,00	365.438,94	119.425,42	209.454,17	1,44	41,26	155.984,77	42.547,81	119.659,67	89.794,50
752	ENERGIA ELÉTRICA	415.700,00	507.700,00	73.665,00	365.438,94	119.425,42	209.454,17	1,44	41,26	155.984,77	42.547,81	119.659,67	89.794,50
26	TRANSPORTE	70.150,00	13.550,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
782	TRANSPORTE RODOVIÁRIO	70.150,00	13.550,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
27	DESPORTO E LAZER	339.000,00	134.500,00	2.500,00	20.996,00	2.500,00	20.996,00	0,14	15,61	0,00	2.500,00	20.996,00	0,00
812	DESPORTO COMUNITÁRIO	339.000,00	134.500,00	2.500,00	20.996,00	2.500,00	20.996,00	0,14	15,61	0,00	2.500,00	20.996,00	0,00
28	ENCARGOS ESPECIAIS	1.010.000,00	1.065.000,00	100.000,00	1.060.000,00	219.161,73	533.953,39	3,66	103,52	526.046,61	219.161,73	533.953,39	0,00
843	SERVIÇO DA DÍVIDA INTERNA	485.000,00	480.000,00	0,00	480.000,00	95.510,43	327.544,56	2,25	68,24	152.455,44	95.510,43	327.544,56	0,00
846	OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	525.000,00	585.000,00	100.000,00	580.000,00	123.651,30	206.408,83	1,42	35,28	373.591,17	123.651,30	206.408,83	0,00
99	RESERVA DE CONTINGENCIA	100.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Função/SubFunção		Dotação		Despesa Empenhada		Despesa Liquidada		% (e/total e)	% (e/a)	A Liquidar (c-e)	Despesas Paga (Pelo Bruto)		A Pagar (e-g)
		Inicial	Atualizada (a)	No Bimestre (b)	Até Bimestre (c)	No Bimestre (d)	Até Bimestre (e)				No Bimestre (f)	Até Bimestre (g)	
999	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	100.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total Geral		35.622.425,00	35.622.425,00	1.459.857,76	26.818.048,66	5.404.184,78	14.581.417,91	100,00	1.032,06	12.236.630,75	5.585.331,34	13.886.727,76	694.690,15

MANUEL GUSTAVO DE ARAÚJO MOREIRA

Prefeito Municipal

EDUARDO ALEXANDRE BEZERRIL

Secretário Municipal De Planejamento, Finanças E T

JOÃO BATISTA DA SILVA

Controlador Geral

Publicado por:
Domingos José de Araújo Neto
Código Identificador:84D6B91D

PREFEITURA MUNICIPAL MONTANHAS
RELATÓRIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil													Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo da Receita Corrente Líquida		Exercício: 2021 Data: 25/07/2021	
Período de Referência: Jul/2020 a Jun/2021																
RREO - ANEXO 3 (LRF, art 53, inciso I)																
Especificação	Evolução da Receita Realizada nos Últimos 12 Meses												Total (Últimos 12 Meses)	Previsão Exercício	Atualizada	
	Jul/2020	Ago/2020	Set/2020	Out/2020	Nov/2020	Dez/2020	Jan/2021	Fev/2021	Mar/2021	Abr/2021	Mai/2021	Jun/2021				
RECEITAS CORRENTES (I)	2.958.236,82	4.129.040,26	2.560.392,03	2.422.632,56	2.678.648,76	3.662.736,19	2.344.152,34	3.208.707,77	2.491.659,23	2.720.184,37	2.972.258,38	2.616.878,72	34.765.527,43	33.881.088,00		
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	62.042,59	102.303,87	18.224,01	62.530,95	68.060,16	156.688,55	10.014,11	86.320,44	48.889,30	57.625,51	54.551,66	62.476,97	789.728,12	1.268.314,00		
IPTU	175,62	0,00	55,33	0,00	0,00	205,01	368,61	45,57	62,94	61,54	211,44	6.203,44	7.389,50	300.000,00		
ISS	13.336,20	11.658,23	17.055,34	11.597,83	17.421,22	33.151,03	7.995,50	6.429,58	6.212,13	8.007,38	6.828,24	10.801,04	150.493,72	141.987,00		
ITBI	2.000,00	0,00	0,00	2.200,00	900,00	0,00	400,00	1.380,00	0,00	0,00	1.120,00	0,00	8.000,00	23.979,00		
IRRF	46.370,77	87.339,64	650,34	48.526,91	49.611,94	123.332,51	0,00	76.731,15	41.871,63	45.351,43	46.391,98	45.472,49	611.650,79	632.728,00		
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	160,00	3.306,00	463,00	206,21	127,00	0,00	1.250,00	1.734,14	742,60	4.205,16	0,00	0,00	12.194,11	169.620,00		
Contribuições	20.546,24	23.247,25	23.189,38	25.563,92	25.969,32	24.659,50	28.705,15	26.303,04	32.492,58	27.083,85	26.014,39	25.976,16	309.750,78	280.000,00		
Receita Patrimonial	3.589,91	769,68	535,67	1.162,54	1.065,08	856,68	749,89	748,36	2.363,62	3.842,16	6.491,05	8.922,15	31.096,79	19.602,00		
Rendimentos de Aplicação Financeira	3.589,91	769,68	535,67	1.162,54	1.065,08	856,68	749,89	748,36	2.363,62	3.842,16	6.491,05	8.922,15	31.096,79	19.602,00		
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00		
Transferências Correntes	2.868.947,63	3.995.092,32	2.518.442,97	2.332.185,59	2.582.773,93	3.472.255,39	2.304.672,51	3.092.961,86	2.405.477,69	2.629.061,49	2.883.029,23	2.518.581,97	33.603.482,58	31.654.021,00		
Cota-Parte do FPM	1.239.480,89	787.348,14	634.215,86	853.398,53	1.131.115,13	1.686.580,02	1.225.957,35	1.606.919,24	1.077.084,21	1.126.009,92	1.353.308,88	1.170.402,05	13.891.820,22	13.073.030,00		
Cota-Parte do ICMS	157.280,57	170.976,19	198.315,68	185.523,89	183.139,87	251.175,62	206.336,22	193.520,61	221.228,32	170.705,74	186.953,44	213.718,63	2.338.874,78	2.197.660,00		
Cota-Parte do IPVA	27.708,70	22.270,53	13.132,15	10.927,58	13.638,34	11.488,52	16.874,36	20.223,81	21.231,20	20.808,64	31.003,15	30.581,09	239.888,07	231.769,00		
Cota-Parte do ITR	0,00	5,00	66,00	1.103,68	31,31	382,12	35,78	33,20	322,10	204,55	0,00	11,25	2.194,99	4.312,00		
Transferências da LC 87/1996	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.920,00		
Transferências da LC 61/1989	161,00	186,20	218,71	250,30	274,37	288,56	217,01	177,52	210,81	211,42	204,34	187,44	2.587,68	2.144,00		
Transferências do FUNDEB	523.247,76	540.370,31	523.061,06	632.044,53	757.196,88	813.417,08	692.618,12	935.898,60	687.073,44	959.046,67	788.757,78	737.527,89	8.590.260,12	8.040.000,00		
Outras Transferências Correntes	921.068,71	2.473.935,95	1.149.433,51	648.937,08	497.378,03	708.923,47	162.633,67	336.188,88	398.327,61	352.074,55	522.801,64	366.153,62	8.537.856,72	8.103.186,00		
Outras Receitas Correntes	3.110,45	7.627,14	0,00	1.189,56	780,27	8.276,07	10,68	2.374,07	2.436,04	2.571,36	2.172,05	921,47	31.469,16	609.151,00		
DEDUÇÕES (II)	-184.499,50	-196.157,17	-169.189,64	-210.240,76	-265.639,78	-289.769,90	-289.884,11	-364.174,84	-264.015,30	-263.588,01	-314.293,91	-282.980,06	-3.094.432,98	2.890.393,00		
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
Compensação Financ. entre Regimes Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	-184.499,50	-196.157,17	-169.189,64	-210.240,76	-265.639,78	-289.769,90	-289.884,11	-364.174,84	-264.015,30	-263.588,01	-314.293,91	-282.980,06	-3.094.432,98	2.890.393,00		
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I - II)	2.773.737,32	3.932.883,09	2.391.202,39	2.212.391,80	2.413.008,98	3.372.966,29	2.054.268,23	2.844.532,93	2.227.643,93	2.456.596,36	2.657.964,47	2.333.898,66	31.671.094,45	30.990.695,00		
Especificação	Evolução da Receita Realizada nos Últimos 12 Meses												Total (Últimos 12 Meses)	Previsão Exercício	Atualizada	
	Jul/2020	Ago/2020	Set/2020	Out/2020	Nov/2020	Dez/2020	Jan/2021	Fev/2021	Mar/2021	Abr/2021	Mai/2021	Jun/2021				
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV)	2.773.737,32	3.932.883,09	2.391.202,39	2.212.391,80	2.413.008,98	3.372.966,29	2.054.268,23	2.844.532,93	2.227.643,93	2.456.596,36	2.657.964,47	2.333.898,66	31.671.094,45	30.990.695,00		
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (V - VI)	2.773.737,32	3.932.883,09	2.391.202,39	2.212.391,80	2.413.008,98	3.372.966,29	2.054.268,23	2.844.532,93	2.227.643,93	2.456.596,36	2.657.964,47	2.333.898,66	31.671.094,45	30.990.695,00		

MANUEL GUSTAVO DE ARAÚJO MOREIRA

Prefeito Municipal

EDUARDO ALEXANDRE BEZERRIL

Secretário Municipal de Planejamento, Finanças e T

JOÃO BATISTA DA SILVA

Controlador Geral

Publicado por:
Domingos José de Araújo Neto
Código Identificador:85A04977

PREFEITURA MUNICIPAL MONTANHAS
RELATÓRIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil														
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo dos Restos a Pagar por Poder e Órgão													Exercício: 2021	
Bimestre: MAIO-JUNHO/2021														
LRF Art. 53, inciso V - Anexo 7														
Poder/Órgão	Restos a Pagar Processados						Restos a Pagar Não Processados						Saldo Total L = (e + k)	
	Inscritos		Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo (c+d)	e=(a+b)	Inscritos Em Exercícios Anteriores (f)		Inscritos em 31 de dezembro de 2020 (g)	Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)		Saldo k=(f+g)-(i-j)
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de dezembro de 2020 (b)												
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTANHAS	7.093,95	65.547,53	31.101,66	0,00	41.539,82	4.301,18	265.716,17	245.884,98	235.028,36	3.612,50	31.376,49	72.916,31		
Total	7.093,95	65.547,53	31.101,66	0,00	41.539,82	4.301,18	265.716,17	245.884,98	235.028,36	3.612,50	31.376,49	72.916,31		

MANUEL GUSTAVO DE ARAÚJO MOREIRA
Prefeito Municipal

EDUARDO ALEXANDRE BEZERRIL
Secretário Municipal de Planejamento, Finanças e T

JOÃO BATISTA DA SILVA
Controlador Geral

Publicado por:
Domingos José de Araújo Neto
Código Identificador:E82A1645

PREFEITURA MUNICIPAL MONTANHAS
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL - DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil															
Relatório de Gestão Fiscal - Demonstrativo da Despesa com Pessoal – Anexo 15														Exercício: 2021 -	
Mês: JUNHO/2021															
RGF - Anexo I (LRF, art 55, inciso I, alínea "a")															
Despesas Com Pessoal	Despesas Executadas (últimos 12 meses)													Total (Últimos 12 meses) (a)	Inscritas em Restos a pagar não processados (b)
	Liquidadas														
	07/2020	08/2020	09/2020	10/2020	11/2020	12/2020	01/2021	02/2021	03/2021	04/2021	05/2021	06/2021			
Despesa Bruta Com Pessoal (I)	1.738.561,14	1.367.929,91	1.380.718,92	1.361.837,84	1.358.624,86	1.647.067,53	1.919.860,99	1.399.430,44	1.381.328,17	1.425.789,65	1.402.914,09	1.400.188,28	17.784.251,82	0,00	
Pessoal Ativo	1.738.561,14	1.367.929,91	1.380.718,92	1.361.837,84	1.358.624,86	1.647.067,53	1.919.860,99	1.399.430,44	1.381.328,17	1.425.789,65	1.402.914,09	1.400.188,28	17.784.251,82	0,00	
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	1.520.205,65	1.154.907,52	1.159.677,49	1.145.549,57	1.148.521,57	1.362.452,49	1.709.331,91	1.179.884,68	1.162.851,13	1.199.499,42	1.180.522,97	1.180.339,80	15.103.744,20	0,00	
Obrigações Patronais	218.355,49	213.022,39	221.041,43	216.288,27	210.103,29	284.615,04	210.529,08	219.545,76	218.477,04	226.290,23	222.391,12	219.848,48	2.680.507,62	0,00	
Pessoal Inativo e Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Aposentadorias, Reserva e Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de contratos de terceirização ou da contratação de forma	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Despesas com Pessoal não Executada Orçamentariamente por motivo de Insuficiência Financeira	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Despesas Não Computadas (§1º do art. 19 da LRF) (II)	0,00	0,00	7.112,80	1.908,00	0,00	56.435,35	447.126,34	7,112,80	0,00	0,00	2.796,19	0,00	515.378,68	0,00	
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00	7.112,80	1.908,00	0,00	56.435,35	0,00	0,00	0,00	0,00	2.796,19	0,00	68.252,34	0,00	
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	447.126,34	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	447.126,34	0,00	
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	

Despesa Líquida com Pessoal (III) = (I-II)	1.738.561,14	1.367.929,91	1.373.606,12	1.359.929,84	1.358.624,86	1.590.632,18	1.472.734,65	1.399.430,44	1.381.328,17	1.425.789,65	1.400.117,90	1.400.188,28	17.268.873,14	0,00
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL													Valor	% Sobre a RCL Ajustada
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)													31.671.094,45	54,53
(-) Transferências obrigatórias da união relativas às emendas individuais (art. 166-A §1º, da CF) (V)													0,00	0,00
(-) Transferências obrigatórias da união relativas às emendas de bancada (art. 166 §16 da CF) (VI)													0,00	0,00
= RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (IV - V - VI)													31.671.094,45	0,00
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VIII) = (IIIa + IIIb)													17.268.873,14	54,53
LIMITE MÁXIMO (IX) (incisos I, II e III do art. 20 da LRF)													17.102.391,00	54,00
LIMITE PRUDENCIAL (X) = (0,95 x IX) (parágrafo único do art. 22 da LRF)													16.247.271,45	51,30
LIMITE DE ALERTA (XI) = (0,90 x IX) (inciso II do parágrafo 1º do art. 59 da LRF)													15.392.151,90	48,60

MANUEL GUSTAVO DE ARAÚJO MOREIRA

Prefeito Municipal

EDUARDO ALEXANDRE BEZERRIL

Secretário Municipal de Planejamento, Finanças e T

JOÃO BATISTA DA SILVA

Controlador Geral

Publicado por:
Domingos José de Araújo Neto
Código Identificador:40647BDF

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE OLHO D'ÁGUA DO BORGES

GABINETE DO PREFEITO
ANEXO 7 DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ORGAO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

Período de referência: Janeiro a Junho 2021/Bimestre Maio-Junho

PODER/ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS						RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						Em Reais		
	Inscritos			Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo (a) (e)=(a+b) (c+d)	Inscritos			Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)	Saldo (b) (k)=(f+g) (i+j)	Saldo (L)=(e+k)	Total
	Em Anteriores (a)	Exercícios	Em 31 de dezembro de 2020 (b)				Em Anteriores (f)	Exercícios	Em 31 de dezembro de 2020 (g)						
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	610.882,75		745.268,06	985.561,57	2.140,00	368.449,24	2.977.795,95		757.738,76	718.392,76	678.006,69	0,00	3.057.528,02	3.425.977,26	
EXECUTIVO															
Fundo Municipal de Assistência Social de Olho D'Água do Borges	9.220,53		34.454,05	33.314,05	1.140,00	9.220,53	192,50		10.094,03	1.068,44	1.068,44	0,00	9.218,09	18.438,62	
Município de Olho D'Água do Borges	542.685,70		498.055,83	757.194,17	1.000,00	282.547,36	2.942.080,24		379.178,96	436.300,83	398.082,26	0,00	2.923.176,94	3.205.724,30	
Fundo Municipal de Saúde de Olho D'Água do Borges	58.976,52		212.758,18	195.053,35	0,00	76.681,35	35.523,21		368.465,77	281.023,49	278.855,99	0,00	125.132,99	201.814,34	
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	277.914,50		702.918,54	52.985,00	0,00	927.848,04	0,00		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	927.848,04	
EXECUTIVO															
Fundo Municipal de Saúde de Olho D'Água do Borges	89.572,78		229.287,19	17.215,99	0,00	301.643,98	0,00		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	301.643,98	
Município de Olho D'Água do Borges	188.341,72		473.631,35	35.769,01	0,00	626.204,06	0,00		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	626.204,06	
TOTAL (III) = (I + II)	888.797,25		1.448.186,60	1.038.546,57	2.140,00	1.296.297,28	2.977.795,95		757.738,76	718.392,76	678.006,69	0,00	3.057.528,02	4.353.825,30	

FONTE: Sistema e-Pública (1795-5767-515). Unidade Responsável: MUNICIPIO DE OLHO D'AGUA DO BORGES. Data da emissão: 26/07/2021 e hora de emissão: 22:11.

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA GRANDEGABINETE DO PREFEITO
RREO 3º BIM 2021 - ANEXO II - FUNÇÃO - EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA											
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO											
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL											
PERÍODO: Janeiro a Junho 2021/BIMESTRE Maio - Junho											
RREO – Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea “c”)											
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
			BIMESTRE	JAN A JUN (b)	% (b/total b)		BIMESTRE	JAN A JUN (d)	% (d/total d)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	35.295.020,00	35.295.020,00	3.089.894,01	21.829.264,34	100,00	13.465.755,66	3.958.602,56	12.443.066,17	100,00	22.851.953,83	0,00
Legislativa	1.746.518,00	1.964.718,00	294.366,51	1.381.252,92	6,33	583.465,08	259.571,23	674.445,12	5,42	1.290.272,88	0,00
Ação Legislativa	1.629.518,00	1.831.718,00	294.366,51	1.365.252,92	6,25	466.465,08	251.571,23	666.445,12	5,36	1.165.272,88	0,00
Controle Interno	117.000,00	133.000,00	0,00	16.000,00	0,07	117.000,00	8.000,00	8.000,00	0,06	125.000,00	0,00
Administração	4.883.155,00	6.388.038,11	818.231,89	4.746.205,14	21,74	1.641.832,97	1.065.028,05	2.911.664,44	23,40	3.476.373,67	0,00
Ação Judiciária	150.000,00	185.000,00	0,00	88.000,00	0,40	97.000,00	24.000,00	32.000,00	0,26	153.000,00	0,00
Planejamento e Orçamento	755.015,00	756.015,00	-1.329,58	328.182,63	1,50	427.832,37	33.077,80	111.493,09	0,90	644.521,91	0,00
Administração Geral	2.798.879,00	4.379.862,11	797.346,47	3.824.807,51	17,52	555.054,60	967.905,96	2.627.680,47	21,12	1.752.181,64	0,00
Administração Financeira	443.861,00	461.761,00	21.415,00	281.715,00	1,29	180.046,00	34.734,79	108.582,27	0,87	353.178,73	0,00
Controle Interno	286.000,00	246.000,00	0,00	120.000,00	0,55	126.000,00	0,00	16.118,19	0,13	229.881,81	0,00
Normalização e Fiscalização	449.400,00	359.400,00	800,00	103.500,00	0,47	255.900,00	5.309,50	15.790,42	0,13	343.609,58	0,00
Assistência Social	5.121.368,00	3.246.384,62	118.196,13	1.197.264,34	5,48	2.049.120,28	168.106,39	481.199,07	3,87	2.765.185,55	0,00
Assistência ao Portador de Deficiência	82.000,00	72.000,00	0,00	0,00	0,00	72.000,00	0,00	0,00	0,00	72.000,00	0,00
Assistência à Criança e ao Adolescente	232.000,00	195.000,00	0,00	0,00	0,00	195.000,00	0,00	0,00	0,00	195.000,00	0,00
Assistência Comunitária	4.282.368,00	2.457.384,62	119.816,89	1.104.785,10	5,06	1.352.599,52	154.705,22	452.002,51	3,63	2.005.382,11	0,00
Proteção e Benefícios ao Trabalhador	60.000,00	60.000,00	0,00	0,00	0,00	60.000,00	0,00	0,00	0,00	60.000,00	0,00
Direitos Individuais, Coletivos e Difusos	150.000,00	185.000,00	-1.620,76	92.479,24	0,42	92.520,76	13.401,17	29.196,56	0,23	155.803,44	0,00
Habitação Rural	160.000,00	140.000,00	0,00	0,00	0,00	140.000,00	0,00	0,00	0,00	140.000,00	0,00
Habitação Urbana	155.000,00	137.000,00	0,00	0,00	0,00	137.000,00	0,00	0,00	0,00	137.000,00	0,00
Saúde	7.469.101,00	9.360.308,15	846.020,90	6.266.339,20	28,71	3.093.968,95	1.286.959,99	3.432.269,05	27,58	5.928.039,10	0,00
Administração Geral	3.704.101,00	4.924.024,51	553.466,40	4.019.533,75	18,41	904.490,76	854.352,86	2.502.970,84	20,12	2.421.053,67	0,00
Atenção Primária	2.085.000,00	3.096.459,61	264.866,12	1.922.564,43	8,81	1.173.895,18	300.681,25	757.460,21	6,09	2.338.999,40	0,00
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	1.110.000,00	797.000,00	27.688,38	193.488,38	0,89	603.511,62	126.067,35	142.662,73	1,15	654.337,27	0,00
Suporte Profilático e Terapêutico	160.000,00	168.226,39	0,00	53.409,00	0,24	114.817,39	1.372,60	7.180,60	0,06	161.045,79	0,00
Vigilância Sanitária	110.000,00	110.000,00	0,00	0,00	0,00	110.000,00	0,00	0,00	0,00	110.000,00	0,00
Vigilância Epidemiológica	200.000,00	184.597,64	0,00	77.343,64	0,35	107.254,00	4.485,93	21.994,67	0,18	162.602,97	0,00
Alimentação e Nutrição	100.000,00	80.000,00	0,00	0,00	0,00	80.000,00	0,00	0,00	0,00	80.000,00	0,00
Educação	10.073.827,00	9.457.680,12	494.990,46	6.287.747,31	28,80	3.169.932,81	817.403,11	3.884.038,10	31,21	5.573.642,02	0,00
Administração Geral	2.555.047,00	3.370.140,57	377.310,42	2.822.169,64	12,93	547.970,93	306.358,14	2.067.818,71	16,62	1.302.321,86	0,00
Ensino Fundamental	6.554.000,00	5.336.759,55	89.750,00	3.437.647,63	15,75	1.899.111,92	502.627,73	1.807.802,15	14,53	3.528.957,40	0,00
Ensino Médio	28.000,00	28.000,00	0,00	0,00	0,00	28.000,00	0,00	0,00	0,00	28.000,00	0,00
Ensino Profissional	16.000,00	16.000,00	0,00	0,00	0,00	16.000,00	0,00	0,00	0,00	16.000,00	0,00
Ensino Superior	37.000,00	37.000,00	0,00	0,00	0,00	37.000,00	0,00	0,00	0,00	37.000,00	0,00
Educação Infantil	597.000,00	396.000,00	23.330,04	23.330,04	0,11	372.669,96	8.417,24	8.417,24	0,07	387.582,76	0,00
Educação de Jovens e Adultos	96.000,00	83.000,00	0,00	0,00	0,00	83.000,00	0,00	0,00	0,00	83.000,00	0,00
Educação Especial	29.000,00	29.000,00	0,00	0,00	0,00	29.000,00	0,00	0,00	0,00	29.000,00	0,00
Difusão Cultural	161.780,00	161.780,00	4.600,00	4.600,00	0,02	157.180,00	0,00	0,00	0,00	161.780,00	0,00
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
			BIMESTRE	JAN A JUN (b)	% (b/total b)		BIMESTRE	JAN A JUN (d)	% (d/total d)		
Urbanismo	1.619.552,00	1.868.552,00	397.746,73	1.302.276,55	5,97	566.275,45	193.234,86	727.310,00	5,85	1.141.242,00	0,00
Infra-Estrutura Urbana	90.000,00	132.000,00	51.530,09	51.530,09	0,24	80.469,91	0,00	0,00	0,00	132.000,00	0,00

Serviços Urbanos	1.529.552,00	1.736.552,00	346.216,64	1.250.746,46	5,73	485.805,54	193.234,86	727.310,00	5,85	1.009.242,00	0,00
Saneamento	408.214,00	357.214,00	0,00	11.068,80	0,05	346.145,20	2.213,76	5.534,40	0,04	351.679,60	0,00
Saneamento Básico Rural	112.214,00	112.214,00	0,00	0,00	0,00	112.214,00	0,00	0,00	0,00	112.214,00	0,00
Saneamento Básico Urbano	296.000,00	245.000,00	0,00	11.068,80	0,05	233.931,20	2.213,76	5.534,40	0,04	239.465,60	0,00
Gestão Ambiental	104.254,00	119.254,00	17.099,40	17.099,40	0,08	102.154,60	17.099,40	17.099,40	0,14	102.154,60	0,00
Preservação e Conservação Ambiental	104.254,00	119.254,00	17.099,40	17.099,40	0,08	102.154,60	17.099,40	17.099,40	0,14	102.154,60	0,00
Agricultura	1.691.611,00	1.056.451,00	55.963,08	336.863,77	1,54	719.587,23	54.844,72	174.985,38	1,41	881.465,62	0,00
Abastecimento	1.591.611,00	966.451,00	55.963,08	336.863,77	1,54	629.587,23	54.844,72	174.985,38	1,41	791.465,62	0,00
Comercialização	100.000,00	90.000,00	0,00	0,00	0,00	90.000,00	0,00	0,00	0,00	90.000,00	0,00
Comércio e Serviços	1.103.257,00	700.257,00	0,00	130.000,00	0,60	570.257,00	11.713,61	33.280,87	0,27	666.976,13	0,00
Comercialização	416.857,00	336.857,00	0,00	50.000,00	0,23	286.857,00	6.391,19	17.174,82	0,14	319.682,18	0,00
Turismo	686.400,00	363.400,00	0,00	80.000,00	0,37	283.400,00	5.322,42	16.106,05	0,13	347.293,95	0,00
Transporte	297.755,00	280.755,00	12.970,00	44.170,00	0,20	236.585,00	11.804,22	17.347,53	0,14	263.407,47	0,00
Transporte Rodoviário	297.755,00	280.755,00	12.970,00	44.170,00	0,20	236.585,00	11.804,22	17.347,53	0,14	263.407,47	0,00
Desporto e Lazer	476.408,00	412.408,00	34.308,91	65.052,99	0,30	347.355,01	64.086,36	65.052,99	0,52	347.355,01	0,00
Desporto Comunitário	476.408,00	412.408,00	34.308,91	65.052,99	0,30	347.355,01	64.086,36	65.052,99	0,52	347.355,01	0,00
Encargos Especiais	50.000,00	83.000,00	0,00	43.923,92	0,20	39.076,08	6.536,86	18.839,82	0,15	64.160,18	0,00
Outros Encargos Especiais	50.000,00	83.000,00	0,00	43.923,92	0,20	39.076,08	6.536,86	18.839,82	0,15	64.160,18	0,00
Reserva de Contingência	250.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reserva de Contingência	250.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	35.295.020,00	35.295.020,00	3.089.894,01	21.829.264,34	100,00	13.465.755,66	3.958.602,56	12.443.066,17	100,00	22.851.953,83	0,00

Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar processados são também consideradas executadas.

Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:

a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;

b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64.

FONTE: SCPI - Contabilidade [9.25.25.640], PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA GRANDE

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
			BIMESTRE	JAN A JUN (b)	% (b/total b)		BIMESTRE	JAN A JUN (d)	% (d/total d)		

APARECIDA DE FÁTIMA X. DE ANDRADE

027.319.994-38

Contador CRC RN: 9603/O-2

PEDRO HENRIQUE DE SOUZA SILVA

054.547.764-67

Prefeito Municipal

JOSMAR FERREIRA DE SOUZA JUNIOR

007.638.354-71

Controlador

Publicado por:
Aparecida de Fatima Xavier de Andrade
Código Identificador:DA775479

GABINETE DO PREFEITO
RREO 3º BIM 2021 - RCL

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JUL/2020 A JUN/2021

ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												RS 1	
	JUL/2020	AGO/2020	SET/2020	OUT/2020	NOV/2020	DEZ/2020	JAN/2021	FEV/2021	MAR/2021	ABR/2021	MAI/2021	JUN/2021	TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES)	PREVISÃO ATUALIZADA
RECEITAS CORRENTES (I)	2.545.189,63	2.477.416,40	2.365.671,97	2.340.731,34	2.684.791,85	3.289.374,60	2.540.837,90	2.887.710,06	2.741.302,52	2.574.958,20	2.632.925,57	2.639.776,94	31.720.686,98	37.621.300,00
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	113.814,47	227.480,59	102.067,11	151.092,56	118.022,41	118.399,79	201.142,15	169.925,76	212.221,58	348.956,51	219.784,80	256.046,87	2.238.954,60	9.080.000,00
IPTU	65,01	0,00	100,00	425,00	301,44	1.540,22	0,00	0,00	0,00	0,00	65,87	413,83	2.911,37	20.000,00
ISS	71.160,09	185.963,92	57.114,79	107.703,03	79.026,42	26.975,56	153.334,11	116.294,87	192.527,20	319.573,97	202.773,21	227.210,43	1.739.657,60	8.300.000,00
ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	970,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	970,00	50.000,00
IRRF	42.504,37	41.444,49	44.852,32	42.964,53	38.694,55	50.519,87	47.808,04	53.630,89	19.694,38	29.382,54	15.660,42	24.802,51	451.958,91	400.000,00
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	85,00	72,18	0,00	0,00	0,00	38.394,14	0,00	0,00	0,00	0,00	1.285,30	3.620,10	43.456,72	310.000,00
Contribuições	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	496.000,00
Receita Patrimonial	674,52	416,92	513,39	419,21	145,58	175,62	194,88	206,87	675,90	1.021,54	1.892,73	2.224,80	8.561,96	374.000,00
Rendimentos de Aplicação Financeira	674,52	416,92	513,39	419,21	145,58	175,62	194,88	206,87	675,90	1.021,54	1.892,73	2.224,80	8.561,96	354.000,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00
Transferências Correntes	2.316.115,39	2.166.504,82	2.157.890,38	2.104.080,77	2.364.843,33	3.059.466,06	2.276.987,39	2.635.693,66	2.379.596,14	2.113.890,43	2.306.133,36	2.242.247,02	28.123.448,75	27.011.300,00
Cota Parte do FPM	929.610,67	590.511,10	475.661,89	640.048,90	848.336,34	1.264.935,01	919.468,00	1.205.189,44	807.813,15	844.507,44	1.014.981,66	877.801,55	10.418.865,15	14.900.000,00
Cota Parte do ICMS	681.230,52	742.666,67	898.984,95	840.998,50	830.191,53	1.093.616,15	876.842,29	806.184,24	878.177,44	674.220,03	741.906,02	853.406,71	9.918.425,05	3.800.000,00
Cota Parte do IPVA	10.573,82	6.593,97	4.758,97	6.093,38	4.737,86	6.593,62	6.789,21	27.754,40	2.371,97	7.709,30	27.334,51	14.475,10	125.786,11	50.000,00
Cota Parte do ITR	169,41	0,00	82,90	4.908,64	106,65	161,76	220,52	203,29	0,00	22,66	1.634,77	74,75	7.585,35	15.500,00
Transferências da LC 87/1996	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências da LC 61/1989	388,44	449,25	527,70	603,96	662,04	696,29	523,64	428,34	508,61	510,12	493,07	452,30	6.243,76	12.800,00
Transferências do FUNDEB	254.113,73	262.429,23	254.023,06	306.950,56	367.730,46	395.033,61	336.367,96	454.516,42	333.675,22	447.007,81	297.840,45	337.613,25	4.047.301,76	5.150.000,00
Outras Transferências Correntes	440.028,80	563.854,60	523.850,91	304.476,83	313.078,45	298.429,62	136.775,77	141.417,53	357.049,75	139.913,07	221.942,88	158.423,36	3.599.241,57	3.083.000,00
Outras Receitas Correntes	114.585,25	83.014,07	105.201,09	85.138,80	201.780,53	111.333,13	62.513,48	81.883,77	148.808,90	111.089,72	105.114,68	139.258,25	1.349.721,67	600.000,00
DEDUÇÕES (II)	249.074,47	268.044,11	276.003,23	298.530,61	336.806,82	398.040,70	360.768,67	407.951,87	337.774,17	305.393,85	357.269,91	349.242,00	3.944.900,41	3.735.660,00
Contribuição do Servidor para o Plano de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financeira entre Regimes de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dedução de Receita para Formação do Fundeb	249.074,47	268.044,11	276.003,23	298.530,61	336.806,82	398.040,70	360.768,67	407.951,87	337.774,17	305.393,85	357.269,91	349.242,00	3.944.900,41	3.735.660,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (I)-(II)	2.296.115,16	2.209.372,29	2.089.668,74	2.042.200,73	2.347.985,03	2.891.333,90	2.180.069,23	2.479.758,19	2.403.528,35	2.269.564,35	2.275.655,66	2.290.534,94	27.775.786,57	33.885.640,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV)	2.296.115,16	2.209.372,29	2.089.668,74	2.042.200,73	2.347.985,03	2.891.333,90	2.180.069,23	2.479.758,19	2.403.528,35	2.269.564,35	2.275.655,66	2.290.534,94	27.775.786,57	33.885.640,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (V - VI)	2.296.115,16	2.209.372,29	2.089.668,74	2.042.200,73	2.347.985,03	2.891.333,90	2.180.069,23	2.479.758,19	2.403.528,35	2.269.564,35	2.275.655,66	2.290.534,94	27.775.786,57	33.885.640,00

APARECIDA DE FÁTIMA X. DE ANDRADE

027.319.994-38

Contador CRC RN: 9603/O-2

PEDRO HENRIQUE DE SOUZA SILVA

054.547.764-67

Prefeito Municipal

JOSMAR FERREIRA DE SOUZA JUNIOR

007.638.354-71

Controlador

Publicado por:
Aparecida de Fatima Xavier de Andrade
Código Identificador: 17A5CF22

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA
REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO - DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - CONSOLIDADO - ANEXO III - 3º BIMESTRE 2021**

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA														Em reais
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - CONSOLIDADO														
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL														
JULHO/2020 A JUNHO/2021														
RREO – ANEXO 03 (LRF, Art. 53, inciso I)														
ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES)	PREVISÃO ATUALIZADA 2021
	JUL/20	AGO/20	SET/20	OUT/20	NOV/20	DEZ/20	JAN/21	FEV/21	MAR/21	ABR/21	MAI/21	JUN/21		
RECEITAS CORRENTES (I)	1.928.031,10	1.482.419,95	1.386.524,21	1.467.097,07	1.548.604,17	2.303.792,37	1.549.243,72	1.976.125,16	1.510.279,75	1.486.868,44	1.709.931,10	1.797.280,85	20.146.197,89	21.447.459,24
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	35.791,80	28.606,03	73.847,59	44.225,64	49.150,82	103.020,68	70.222,83	150.654,31	61.846,65	45.096,54	104.952,42	305.131,48	1.072.546,79	337.202,25
IPTU	24,53	876,65	558,47	1.623,83	4.498,61	7.371,77	2.602,82	654,68	1.570,77	784,45	426,30	301,63	21.294,51	51.000,00
ISS	10.971,75	14.123,31	44.168,73	16.568,25	31.646,32	40.889,34	17.212,79	19.302,16	27.535,35	19.373,59	74.505,76	266.302,84	582.600,19	106.202,25
ITBI	198,28	2.007,34	316,56	2.260,20	2.122,17	2.793,39	614,58	1.256,23	1.226,94	1.226,94	3.556,59	2.269,48	18.621,76	54.000,00
IRRF	23.197,99	11.418,73	28.677,06	20.866,50	1.646,25	47.055,22	32.205,34	24.614,76	26.416,71	24.073,04	26.101,22	34.101,21	300.374,03	86.000,00
Outros Impostos, Taxas e Contrib. de Melhoria	1.399,25	180,00	126,77	2.906,86	9.237,47	4.910,96	17.587,30	104.826,48	5.096,88	865,46	362,55	2.156,32	149.656,30	40.000,00
Contribuições	4.578,75	4.646,71	4.144,83			22.210,70		4.794,31	6.818,77	5.433,17	5.526,41	6.308,28	64.461,93	62.033,46
Receita Patrimonial	625,83	282,31	168,30	216,29	180,82	204,64	170,46	183,29	836,32	1.285,95	2.206,27	2.755,94	9.116,42	96.157,94
Rendimentos de Aplicação Financeira	625,83	282,31	168,30	216,29	180,82	204,64	170,46	183,29	836,32	1.285,95	2.206,27	2.755,94	9.116,42	96.157,94
Outras Receitas Patrimoniais														
Receita Agropecuária														
Receita Industrial														
Receita Serviços														
Transferências Correntes	1.885.334,17	1.448.704,90	1.304.927,56	1.420.989,42	1.499.272,53	2.168.738,62	1.478.799,10	1.819.228,25	1.440.778,01	1.433.742,46	1.595.938,84	1.481.774,83	18.978.228,69	20.938.356,78
Cota Parte do FPM	929.610,67	590.511,10	475.661,89	640.048,90	848.336,34	1.264.935,01	919.468,00	1.205.189,44	807.813,15	844.507,44	1.014.981,66	877.801,55	10.418.865,15	11.430.000,00
Cota Parte do ICMS	260.239,49	283.708,94	343.424,69	321.273,07	317.144,64	431.525,43	303.336,29	269.551,21	293.622,44	225.428,40	248.059,50	285.340,25	3.582.654,35	3.111.000,00
Cota Parte do IPVA	8.054,32	4.634,06	2.259,31	4.469,17	2.022,09	3.678,31	2.684,72	1.632,06	2.593,73	4.103,32	5.869,99	6.158,39	48.159,47	40.000,00
Cota Parte do ITR	46,40	51,72	218,25	993,43	607,55	536,66	663,25	21,57	725,89	582,67	28,86	204,83	4.681,08	2.600,00
Transferência da LC 87/1966						8.672,28							8.672,28	2.500,00
Transferência LC 61/1989	138,27	159,92	187,84	214,97	235,63	247,84	181,89	152,45	181,05	181,58	175,50	161,00	2.217,94	2.196,78
Transferências FUNDEB	141.051,36	145.667,04	141.001,03	170.379,55	204.116,74	219.271,98	186.708,33	252.289,20	185.213,62	246.741,76	159.052,69	185.886,44	2.237.379,74	3.711.750,00
Outras Transferências Correntes	546.193,66	423.972,12	342.174,55	283.610,33	126.809,54	239.871,11	65.756,62	90.392,32	150.628,13	112.197,29	167.770,64	126.222,37	2.675.598,68	2.638.310,00
Outras Receitas Correntes	1.700,55	180,00	3.435,93	1.665,72		9.617,73	51,33	1.265,00		1.310,32	1.307,16	1.310,32	21.844,06	13.708,81
DEDUÇÕES (II)	164.297,76	175.813,08	164.350,35	193.399,85	233.669,18	262.275,01	245.263,19	295.309,29	220.987,21	214.960,61	253.823,04	233.933,16	2.658.081,73	2.790.159,21
Contrib. Servidor para o Plano de Previdência														
Comp. Financeira entre Regimes de Previdência														
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	164.297,76	175.813,08	164.350,35	193.399,85	233.669,18	262.275,01	245.263,19	295.309,29	220.987,21	214.960,61	253.823,04	233.933,16	2.658.081,73	2.790.159,21
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I - II)	1.763.733,34	1.306.606,87	1.222.173,86	1.273.697,22	1.314.934,99	2.041.517,36	1.303.980,53	1.680.815,87	1.289.292,54	1.271.907,83	1.456.108,06	1.563.347,69	17.488.116,16	18.657.300,03
Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (IV)														
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV)(CF) (IV)	1.763.733,34	1.306.606,87	1.222.173,86	1.273.697,22	1.314.934,99	2.041.517,36	1.303.980,53	1.680.815,87	1.289.292,54	1.271.907,83	1.456.108,06	1.563.347,69	17.488.116,16	18.657.300,03
Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)IV														
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (V - VI)IV	1.763.733,34	1.306.606,87	1.222.173,86	1.273.697,22	1.314.934,99	2.041.517,36	1.303.980,53	1.680.815,87	1.289.292,54	1.271.907,83	1.456.108,06	1.563.347,69	17.488.116,16	18.657.300,03
ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES)	PREVISÃO ATUALIZADA 2021
	JUL/20	AGO/20	SET/20	OUT/20	NOV/20	DEZ/20	JAN/21	FEV/21	MAR/21	ABR/21	MAI/21	JUN/21		

PAULO HENRIQUE BILINHO FILHO
Prefeito(a)

HONORINA BANDEIRA DE SOUZA
Secretario(a)

JOAO MARIA VENANCIO DOS SANTOS

Contador

Publicado por:
Rodrigo Leonardo Alves Bandeira
Código Identificador:BF277DF9

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PUREZA**

**GABINETE DO PREFEITO
RREO 3º BIMESTRE 2021**

Consolidado	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA						
	BALANÇO ORÇAMENTÁRIO						
	ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL						
3º bimestre de 2021 (Maio a Junho)							
R\$ 1,00							
RREO - ANEXO I (LRF, Art. 52, inciso I, alínea 'a' e 'b' do inciso II e § 1o.)	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a-c)
RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS			NO BIMESTRE (b)	% b/a	ATÉ O BIMESTRE (c)	% c/a	
RECEITAS (exceto intra-orçamentárias) (I)	28.531.000,00	28.531.000,00	4.043.107,37	14,17	12.787.697,33	44,82	15.743.302,67
RECEITAS CORRENTES	27.580.700,00	27.580.700,00	4.043.107,37	14,66	12.787.697,33	46,36	14.793.002,67
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	346.400,00	346.400,00	79.054,64	22,82	233.702,78	67,47	112.697,22
Impostos	338.400,00	338.400,00	74.965,17	22,15	223.501,67	66,05	114.898,33
Taxas	8.000,00	8.000,00	4.089,47	51,12	10.201,11	127,51	-2.201,11
Contribuição de melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES	200.000,00	200.000,00	41.996,45	21,00	106.881,40	53,44	93.118,60
Contribuições sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição para entidades privadas de serviços social e de formação profissional.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição para o custeio do serviço de iluminação pública	200.000,00	200.000,00	41.996,45	21,00	106.881,40	53,44	93.118,60
RECEITA PATRIMONIAL	76.300,00	76.300,00	5.670,18	7,43	8.364,05	10,96	67.935,95
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	6.000,00	6.000,00	0,00	0,00	92,16	1,54	5.907,84
Valores mobiliários	67.800,00	67.800,00	5.670,18	8,36	8.271,89	12,20	59.528,11
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração de Recursos Naturais.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Intangível.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessão de Direitos.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Patrimoniais.	2.500,00	2.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.500,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Referentes à Saúde	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Serviços	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	26.793.000,00	26.793.000,00	3.906.226,98	14,58	12.428.589,98	46,39	14.364.410,02
Transferências da União e de suas Entidades	15.542.000,00	15.542.000,00	2.137.038,72	13,75	6.691.342,42	43,05	8.850.657,58
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	2.394.400,00	2.394.400,00	446.768,71	18,66	1.294.975,54	54,08	1.099.424,46
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	8.836.600,00	8.836.600,00	1.322.419,55	14,97	4.442.272,02	50,27	4.394.327,98
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	145.000,00	145.000,00	10.159,12	7,01	10.159,12	7,01	134.840,88
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	75.000,00	75.000,00	10.159,12	13,55	10.159,12	13,55	64.840,88

Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	70.000,00	70.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	70.000,00
RECEITAS DE CAPITAL	950.300,00	950.300,00	0,00	0,00	0,00	0,00	950.300,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	29.000,00	29.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	29.000,00
Operações de crédito - Mercado Interno	29.000,00	29.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	29.000,00
Operações de crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	40.000,00	40.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	40.000,00
Alienação de Bens Móveis	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00
Alienação de Bens Imóveis	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	841.300,00	841.300,00	0,00	0,00	0,00	0,00	841.300,00
Transferências da União e de suas Entidades	426.000,00	426.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	426.000,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	405.300,00	405.300,00	0,00	0,00	0,00	0,00	405.300,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	40.000,00	40.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	40.000,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas de Capital	40.000,00	40.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	40.000,00
RECEITAS (intra-orçamentárias) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	28.531.000,00	28.531.000,00	4.043.107,37	14,17	12.787.697,33	44,82	15.743.302,67
OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV)							
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - MERCADO INTERNO							
Mobiliária							
Contratual							
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - MERCADO EXTERNO							
Mobiliária							
Contratual							
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	28.531.000,00	28.531.000,00	4.043.107,37	14,17	12.787.697,33	44,82	15.743.302,67
DÉFICIT (VI)(1)	-	-	-	-	549.158,37	-	-
TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V+VI)	28.531.000,00	28.531.000,00	4.043.107,37	14,17	13.336.855,70	44,82	15.194.144,30
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	0,00	-	-	0,00	-	-
Recursos arrecadados em exercícios anteriores - RPPS	0,00	0,00	-	-	-	-	-
Superávit financeiro	-	0,00	-	-	0,00	-	-

DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA -- (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g)=(e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i)=(e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)
			NO BIMESTRE	ATÉ O BIMESTRE (f)		NO BIMESTRE	ATÉ O BIMESTRE (h)		
DESPESAS (exceto intra-orçamentárias)(VIII)	28.531.000,00	28.531.000,00	1.790.887,13	26.187.147,27	2.343.852,73	4.598.768,90	13.336.855,70	15.194.144,30	13.336.825,14
DESPESAS CORRENTES	24.307.200,00	27.270.035,00	1.088.323,77	25.198.457,21	2.071.577,79	4.325.550,34	12.842.841,04	14.427.193,96	12.842.810,48
Pessoal e encargos sociais	16.490.700,00	21.320.339,06	348.089,86	20.775.046,00	545.293,06	3.244.055,37	10.136.803,45	11.183.535,61	10.136.803,45
Juros e encargos da dívida	130.000,00	100.000,00	0,00	100.000,00	0,00	0,00	25.915,64	74.084,36	25.915,64
Outras despesas correntes	7.686.500,00	5.849.695,94	740.233,91	4.323.411,21	1.526.284,73	1.081.494,97	2.680.121,95	3.169.573,99	2.680.091,39
DESPESAS DE CAPITAL	4.073.800,00	1.260.965,00	702.563,36	988.690,06	272.274,94	273.218,56	494.014,66	766.950,34	494.014,66
Investimentos	3.457.800,00	875.233,00	484.028,82	608.424,32	266.808,68	184.733,30	289.899,90	585.333,10	289.899,90
Inversões financeiras	146.000,00	9.732,00	0,00	8.731,20	1.000,80	0,00	8.731,20	1.000,80	8.731,20
Amortização de dívida	470.000,00	376.000,00	218.534,54	371.534,54	4.465,46	88.485,26	195.383,56	180.616,44	195.383,56
Reserva de Contingência	150.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS (intra-orçamentárias)(IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS(X)=(VIII+IX)	28.531.000,00	28.531.000,00	1.790.887,13	26.187.147,27	2.343.852,73	4.598.768,90	13.336.855,70	15.194.144,30	13.336.825,14
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA									
REFINANCIAMENTO (XI)									
AMORT. DA DÍVIDA INT									
Dívida mobiliária									
Dívida contratual									
AMORT. DA DÍVIDA EXT									
Dívida mobiliária									

Dívida contratual									
TOTAL DAS DESPESAS (XII)=(X+XI)	28.531.000,00	28.531.000,00	1.790.887,13	26.187.147,27	2.343.852,73	4.598.768,90	13.336.855,70	15.194.144,30	13.336.825,14
SUPERÁVIT (XIII)	-	-	-	-	-	-	0,00	-	0,00
TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV)=(XII+XIII)	28.531.000,00	28.531.000,00	1.790.887,13	26.187.147,27	2.343.852,73	4.598.768,90	13.336.855,70	15.194.144,30	13.336.825,14
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Prefeitura Municipal de Pureza - DATA DA EMISSÃO: 26/07/2021 - HORA DA EMISSÃO: 16:19:25

(1) O déficit será apurado pela diferença entre a receita realizada e a despesa liquidada nos cinco primeiros bimestres e a despesa empenhada no último bimestre.

NOTA:

RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a-c)	
			NO BIMESTRE (b)	% b/a	ATÉ O BIMESTRE (c)	% c/a		
RECEITAS (intra-orçamentárias) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Taxas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição de melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição para entidades privadas de serviços social e de formação profissional.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição para o custeio do serviço de iluminação pública	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA PATRIMONIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Valores mobiliários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração de Recursos Naturais.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Intangível.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessão de Direitos.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Patrimoniais.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências da União e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Transferências da União e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Rio Grande do Norte	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA										
Governo Municipal de Pureza	BALANÇO ORÇAMENTÁRIO										
Consolidado	ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL										
	3º bimestre de 2021 (Maio a Junho)										
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA - (e)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (g)=(e-f)		DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i)=(e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)
			NO BIMESTRE	ATÉ O BIMESTRE (f)		NO BIMESTRE	ATÉ O BIMESTRE (h)				
DESPESAS (intra- orçamentárias)(IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal e encargos so	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Juros e encargos da d	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras despesas corre	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

JOAO DA FONSECA MOURA NETO

Prefeito Municipal

BRENO CABRAL BEZERRA

Secretario Municipal de Finanças

EDNA DE FÁTIMA TEIXEIRA LEÃO

Controladora

Rio Grande do Norte	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA										
Governo Municipal de Pureza	DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO										
Consolidado	ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL										
	3º bimestre de 2021 (Maio a Junho)										
RREO - Anexo 2 (LRF, Art.52, inciso II, alínea 'c')	R\$ 1,00										
FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)		DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			NO BIMESTRE	ATÉ O BIMESTRE (b)	% (b/total b)	NO BIMESTRE	ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/total d)			
DESPESAS (EXCETO INTRA- ORCAMENTARIAS) (I)	28.531.000,00	28.531.000,00	1.790.887,13	26.187.147,27	100,00	2.343.852,73	4.598.768,90	13.336.855,70	100,00	15.194.144,30	
LEGISLATIVA	1.188.500,00	1.188.500,00	4.339,59	842.940,73	3,22	345.559,27	135.337,48	427.346,49	3,20	761.153,51	
Ação Legislativa	1.188.500,00	1.188.500,00	4.339,59	842.940,73	3,22	345.559,27	135.337,48	427.346,49	3,20	761.153,51	
ESSENCIAL À JUSTIÇA	25.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Representação Judicial e E	25.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
ADMINISTRAÇÃO	2.006.500,00	1.765.537,71	58.723,78	1.638.692,98	6,26	126.844,73	261.178,96	923.796,84	6,93	841.740,87	
Administração Geral	1.769.500,00	1.684.537,71	58.575,78	1.576.344,98	6,02	108.192,73	251.429,69	893.580,91	6,70	790.956,80	
Administração Financeira	200.000,00	81.000,00	148,00	62.348,00	0,24	18.652,00	9.749,27	30.215,93	0,23	50.784,07	
Controle Interno	37.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
ASSISTÊNCIA SOCIAL	1.473.000,00	1.330.785,00	51.079,46	745.189,12	2,85	585.595,88	148.474,04	425.752,62	3,19	905.032,38	
Assistência ao Idoso	39.000,00	19.000,00	0,00	0,00	0,00	19.000,00	0,00	0,00	0,00	19.000,00	
Assistência de Portador de	65.000,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00	15.000,00	
Assistência à Criança e ao	310.500,00	333.900,00	8.506,25	240.974,10	0,92	92.925,90	47.449,19	123.249,26	0,92	210.650,74	
Assistência Comunitária	1.058.500,00	962.885,00	42.573,21	504.215,02	1,93	458.669,98	101.024,85	302.503,36	2,27	660.381,64	
SAÚDE	6.094.810,00	6.377.969,76	359.200,06	5.887.558,70	22,48	490.411,06	1.210.491,78	3.582.687,90	26,86	2.795.281,86	
Atenção Básica	4.796.110,00	5.040.033,26	206.661,18	4.777.999,40	18,25	262.033,86	899.796,52	2.651.897,24	19,88	2.388.136,02	

Assistência Hospitalar e A	970.000,00	1.042.882,69	122.193,85	969.027,69	3,70	73.855,00	286.042,78	855.764,36	6,42	187.118,33
Suporte Profilático e Tera	200.000,00	196.353,81	24.478,70	126.639,28	0,48	69.714,53	20.842,18	66.426,15	0,50	129.927,66
Vigilância Sanitária	26.200,00	26.200,00	2.196,58	7.801,34	0,03	18.398,66	3.080,37	5.828,88	0,04	20.371,12
Vigilância Epidemiológica	96.500,00	66.500,00	3.669,75	6.090,99	0,02	60.409,01	729,93	2.771,27	0,02	63.728,73
Administração Geral	6.000,00	6.000,00	0,00	0,00	0,00	6.000,00	0,00	0,00	0,00	6.000,00
EDUCAÇÃO	12.488.050,00	13.884.132,53	389.350,10	13.464.518,66	51,42	419.613,87	1.984.507,15	6.028.672,20	45,20	7.855.460,33
Ensino Fundamental	10.236.550,00	11.752.192,53	389.350,10	11.503.582,14	43,93	248.610,39	1.713.645,43	5.175.174,84	38,80	6.577.017,69
Ensino Médio	262.500,00	42.500,00	0,00	0,00	0,00	42.500,00	0,00	0,00	0,00	42.500,00
Ensino Superior	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Educação Infantil	1.568.500,00	1.951.940,00	0,00	1.882.936,52	7,19	69.003,48	257.861,72	820.997,36	6,16	1.130.942,64
Educação de Jovens e Adult	130.000,00	45.000,00	0,00	0,00	0,00	45.000,00	0,00	0,00	0,00	45.000,00
Educação Especial	240.500,00	92.500,00	0,00	78.000,00	0,30	14.500,00	13.000,00	32.500,00	0,24	60.000,00

Rio Grande do Norte	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA									
Governo Municipal de Pureza	DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO									
Consolidado	ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL									
	3º bimestre de 2021 (Maio a Junho)									
RREO - Anexo 2 (LRF, Art.52, inciso II, alínea 'c')	R\$ 1,00									
FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			NO BIMESTRE	ATÉ O BIMESTRE (b)	% (b/total b)		NO BIMESTRE	ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/total d)	
CULTURA	242.000,00	70.000,00	54,00	13.208,38	0,05	56.791,62	3.716,28	6.646,55	0,05	63.353,45
Difusão Cultural	242.000,00	70.000,00	54,00	13.208,38	0,05	56.791,62	3.716,28	6.646,55	0,05	63.353,45
URBANISMO	1.638.800,00	1.845.103,00	611.143,11	1.798.866,04	6,87	46.236,96	399.917,33	877.968,21	6,58	967.134,79
Infra-Estrutura Urbana	1.353.800,00	1.836.103,00	611.143,11	1.798.866,04	6,87	37.236,96	399.917,33	877.968,21	6,58	958.134,79
Serviços Urbanos	285.000,00	9.000,00	0,00	0,00	0,00	9.000,00	0,00	0,00	0,00	9.000,00
HABITAÇÃO	100.000,00	35.000,00	0,00	0,00	0,00	35.000,00	0,00	0,00	0,00	35.000,00
Habituação Urbana	100.000,00	35.000,00	0,00	0,00	0,00	35.000,00	0,00	0,00	0,00	35.000,00
SANEAMENTO	125.500,00	20.500,00	0,00	0,00	0,00	20.500,00	0,00	0,00	0,00	20.500,00
Saneamento Básico Urbano	125.500,00	20.500,00	0,00	0,00	0,00	20.500,00	0,00	0,00	0,00	20.500,00
GESTÃO AMBIENTAL	135.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Hídricos	135.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AGRICULTURA	487.000,00	522.997,00	17.551,88	452.191,90	1,73	70.805,10	142.054,58	288.551,66	2,16	234.445,34
Abastecimento	102.000,00	122.000,00	0,00	109.120,00	0,42	12.880,00	58.200,00	76.200,00	0,57	45.800,00
Extensão Rural	385.000,00	400.997,00	17.551,88	343.071,90	1,31	57.925,10	83.854,58	212.351,66	1,59	188.645,34
ORGANIZAÇÃO AGRÁRIA	41.000,00	80.000,00	0,00	69.000,00	0,26	11.000,00	9.000,00	30.750,00	0,23	49.250,00
Reforma Agrária	41.000,00	80.000,00	0,00	69.000,00	0,26	11.000,00	9.000,00	30.750,00	0,23	49.250,00
COMÉRCIO E SERVIÇOS	354.700,00	341.100,00	23.692,30	295.496,27	1,13	45.603,73	71.757,87	178.766,85	1,34	162.333,15
Promoção Comercial	38.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
Turismo	266.000,00	277.000,00	23.692,30	242.096,27	0,92	34.903,73	60.257,87	148.066,85	1,11	128.933,15
Demais Subfunções	50.700,00	59.100,00	0,00	53.400,00	0,20	5.700,00	11.500,00	30.700,00	0,23	28.400,00
ENERGIA	280.000,00	156.000,00	0,00	150.243,86	0,57	5.756,14	48.749,04	105.201,95	0,79	50.798,05
Energia Elétrica	280.000,00	156.000,00	0,00	150.243,86	0,57	5.756,14	48.749,04	105.201,95	0,79	50.798,05
TRANSPORTE	684.140,00	399.255,00	57.218,31	351.592,30	1,34	47.662,70	95.725,10	239.135,56	1,79	160.119,44
Transporte Rodoviário	684.140,00	399.255,00	57.218,31	351.592,30	1,34	47.662,70	95.725,10	239.135,56	1,79	160.119,44
DESPORTO E LAZER	432.000,00	47.120,00	0,00	15.113,79	0,06	32.006,21	762,25	4.430,67	0,03	42.689,33
Desporto Comunitário	372.000,00	47.120,00	0,00	15.113,79	0,06	32.006,21	762,25	4.430,67	0,03	42.689,33
Lazer	60.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ENCARGOS ESPECIAIS	585.000,00	467.000,00	218.534,54	462.534,54	1,77	4.465,46	87.097,04	217.148,20	1,63	249.851,80
Serviço da Dívida Interna	585.000,00	467.000,00	218.534,54	462.534,54	1,77	4.465,46	87.097,04	217.148,20	1,63	249.851,80
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	150.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Rio Grande do Norte	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA									
Governo Municipal de Pureza	DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO									
Consolidado	ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL									
	3º bimestre de 2021 (Maio a Junho)									
RREO - Anexo 2 (LRF, Art.52, inciso II, alínea 'c')	R\$ 1,00									
FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			NO BIMESTRE	ATÉ O BIMESTRE (b)	% (b/total b)		NO BIMESTRE	ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/total d)	
DESPESAS (INTRA- ORCAMENTARIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	28.531.000,00	28.531.000,00	1.790.887,13	26.187.147,27	100,00	2.343.852,73	4.598.768,90	13.336.855,70	100,00	15.194.144,30

FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Prefeitura Municipal de Pureza - DATA DA EMISSÃO: 26/07/2021 - HORA DA EMISSÃO: 16:45:10

Rio Grande do Norte	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA									
Governo Municipal de Pureza	DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO									
Consolidado	ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL									
	3º bimestre de 2021 (Maio a Junho)									
RREO - Anexo 2 (LRF, Art.52, inciso II, alínea 'c')	R\$ 1,00									
FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO - INTRA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			NO BIMESTRE	ATÉ O BIMESTRE (b)	% (b/total b)		NO BIMESTRE	ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/total d)	
DESPESAS (INTRA- ORÇAMENTARIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Prefeitura Municipal de Pureza - DATA DA EMISSÃO: 26/07/2021 - HORA DA EMISSÃO: 16:45:10

JOAO DA FONSECA MOURA NETO

Prefeito Municipal

BRENO CABRAL BEZERRA

Secretario Municipal De Finanças

EDNA DE FÁTIMA TEIXEIRA LEÃO

Controladora

Rio Grande do Norte	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA							
Governo Municipal de Pureza	DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA							
Consolidado	ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL							
	3º bimestre de 2021 (até Junho)							
RREO - ANEXO 3 (LRF, Art.53, inciso I)	R\$ 1,00							
ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES							
	Jul/2020	Ago/2020	Set/2020	Out/2020	Nov/2020	Dez/2020	Jan/2021	
RECEITAS CORRENTES (I)	2.422.492,66	3.194.141,49	2.136.532,05	2.141.885,42	2.340.092,98	2.919.200,67	2.244.845,32	
Impostos, Taxas e Contribuições de Melho	33.323,84	122.347,83	31.411,98	29.423,48	26.899,01	29.691,50	37.521,97	
IPTU	247,14	509,06	891,49	262,34	680,40	6.639,09	11.402,51	
ISS	28.449,19	31.351,56	25.549,65	22.976,05	21.631,14	15.712,75	19.072,74	
ITBI	0,00	85.896,17	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
IRRF	4.085,29	4.043,90	4.046,05	4.053,31	5.525,31	5.525,11	5.770,47	
Outros Impostos, Taxas e Contribuições	542,22	547,14	924,79	2.131,78	534,16	1.814,55	1.276,25	
Contribuições	40.342,46	18.213,66	0,00	17.584,59	22.523,09	40.709,58	0,00	
Receita Patrimonial	690,87	360,47	229,30	274,74	211,44	244,19	176,97	
Rendimentos de Aplicação Financeira	690,87	360,47	229,30	274,74	211,44	244,19	176,97	
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Receita agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Receita industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Receita de serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Transferências correntes	2.348.135,49	3.053.219,53	2.104.890,77	2.094.602,61	2.290.459,44	2.846.298,29	2.207.146,38	
Cota-parte do FPM	929.610,67	590.511,10	475.661,89	640.048,90	848.336,34	1.264.935,01	919.468,00	
Cota-parte do ICMS	200.232,55	218.290,34	264.236,63	247.192,79	244.016,32	321.444,13	268.295,25	
Cota-parte do IPVA	12.778,62	10.613,25	5.742,13	8.125,12	4.301,64	6.207,71	7.404,11	
Cota-parte do ITR	0,00	6,82	415,43	5.341,37	391,89	179,06	123,16	
Transferências da LC 87/96	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Transferências da LC 61/89	214,37	247,92	291,21	333,27	365,32	384,23	288,96	
Transferências do Fundeb	549.060,76	567.027,96	548.864,85	663.224,68	794.551,12	853.544,77	726.786,53	
Outras transferências correntes	656.238,52	1.666.522,14	809.678,63	530.336,48	398.496,81	399.603,38	284.780,37	
Outras receitas correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.257,11	0,00	
DEDUÇÕES (II)	153.247,18	163.933,85	149.269,42	180.208,24	219.482,24	243.470,20	239.115,86	
Contrib. do servidor para o plano de pr	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Comp. financ. entre regimes de previdên	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Ded. de receita para formação do Fundeb	153.247,18	163.933,85	149.269,42	180.208,24	219.482,24	243.470,20	239.115,86	
Imposto de Renda Retido na Fonte (Deci- são nº720/2007 - TCE/RN	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III)=(I-II)	2.269.245,48	3.030.207,64	1.987.262,63	1.961.677,18	2.120.610,74	2.675.730,47	2.005.729,46	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166								

Rio Grande do Norte	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA							
Governo Municipal de Pureza	DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA							

Consolidado		ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL						
3º bimestre de 2021 (até Junho)								RS 1,00
RREO - ANEXO 3 (LRF, Art.53, inciso I)								
-A, parágrafo 1º, da CF) (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V)=(III-IV)	2.269.245,48	3.030.207,64	1.987.262,63	1.961.677,18	2.120.610,74	2.675.730,47	2.005.729,46	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, parágrafo 16, da CF) (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII)=(V-VI)	2.269.245,48	3.030.207,64	1.987.262,63	1.961.677,18	2.120.610,74	2.675.730,47	2.005.729,46	

Rio Grande do Norte		RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA						
Governo Municipal de Pureza		DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA						
Consolidado		ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL						
3º bimestre de 2021 (até Junho)								RS 1,00
RREO - ANEXO 3 (LRF, Art.53, inciso I)								
ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES					TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES)	PREVISÃO ATUALIZADA EXERCÍCIO	
	Fev/2021	Mar/2021	Abr/2021	Mai/2021	Jun/2021			
RECEITAS CORRENTES (I)	2.741.058,78	2.391.306,03	2.330.547,50	2.301.033,39	2.225.745,04	29.388.881,33	30.405.300,00	
Impostos, Taxas e Contribuições de Melho	19.696,07	59.136,98	38.293,12	14.456,18	64.598,46	506.800,42	346.400,00	
IPTU	1.463,83	1.810,60	1.529,07	1.739,36	2.112,08	29.286,97	21.600,00	
ISS	12.240,75	48.539,71	30.833,62	4.487,60	56.503,77	317.348,53	205.600,00	
ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	85.896,17	31.200,00	
IRRF	3.237,99	7.692,41	4.942,80	4.881,40	5.240,96	57.573,00	80.000,00	
Outros Impostos, Taxas e Contribuições	2.753,50	1.094,26	987,63	3.347,82	741,65	16.695,75	8.000,00	
Contribuições	20.474,35	44.410,60	0,00	20.457,38	21.539,07	246.254,78	200.000,00	
Receita Patrimonial	170,70	978,01	1.368,19	2.616,29	3.053,89	10.375,06	76.300,00	
Rendimentos de Aplicação Financeira	170,70	885,85	1.368,19	2.616,29	3.053,89	10.282,90	67.800,00	
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	92,16	0,00	0,00	0,00	92,16	8.500,00	
Receita agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Receita industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Receita de serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00	
Transferências correntes	2.700.717,66	2.286.780,44	2.290.886,19	2.253.344,42	2.136.553,62	28.613.034,84	29.617.600,00	
Cota-parte do FPM	1.205.189,44	807.813,15	844.507,44	1.014.981,66	877.801,55	10.418.865,15	11.526.000,00	
Cota-parte do ICMS	249.796,24	272.103,33	208.907,12	229.879,63	264.428,13	2.988.822,46	2.665.000,00	
Cota-parte do IPVA	6.663,40	8.410,95	8.869,33	16.914,40	13.639,46	109.670,12	150.000,00	
Cota-parte do ITR	6.699,76	72,03	429,00	77,24	112,20	13.847,96	4.000,00	
Transferências da LC 87/96	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	
Transferências da LC 61/89	236,37	280,66	281,50	272,08	249,59	3.445,48	3.000,00	
Transferências do Fundeb	982.068,58	720.968,29	957.892,32	607.397,85	720.755,10	8.692.142,81	8.876.600,00	
Outras transferências correntes	250.063,87	477.132,03	269.999,48	383.821,56	259.567,59	6.386.240,86	6.392.000,00	
Outras receitas correntes	0,00	0,00	0,00	10.159,12	0,00	12.416,23	145.000,00	
DEDUÇÕES (II)	293.717,01	217.735,98	212.598,82	252.424,93	231.246,13	2.556.449,86	2.824.600,00	
Contrib. do servidor para o plano de pr	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Comp. financ. entre regimes de previdên	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Ded. de receita para formação do Fundeb	293.717,01	217.735,98	212.598,82	252.424,93	231.246,13	2.556.449,86	2.824.600,00	
Imposto de Renda Retido na Fonte (Decisão nº720/2007 - TCE/RN)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III)=(I-II)	2.447.341,77	2.173.570,05	2.117.948,68	2.048.608,46	1.994.498,91	26.832.431,47	27.580.700,00	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166								

Rio Grande do Norte		RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA						
Governo Municipal de Pureza		DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA						
Consolidado		ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL						
3º bimestre de 2021 (até Junho)								RS 1,00
RREO - ANEXO 3 (LRF, Art.53, inciso I)								
-A, parágrafo 1º, da CF) (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V)=(III-IV)	2.447.341,77	2.173.570,05	2.117.948,68	2.048.608,46	1.994.498,91	26.832.431,47	27.580.700,00	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, parágrafo 16, da CF) (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII)=(V-VI)	2.447.341,77	2.173.570,05	2.117.948,68	2.048.608,46	1.994.498,91	26.832.431,47	27.580.700,00	

FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Prefeitura Municipal de Pureza - DATA DA EMISSÃO: 26/07/2021 - HORA DA EMISSÃO: 16:22:14

JOAO DA FONSECA MOURA NETO

Prefeito Municipal

BRENO CABRAL BEZERRA

Secretario Municipal De Finanças

EDNA DE FÁTIMA TEIXEIRA LEÃO

Controladora

Rio Grande do Norte	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
Governo Municipal de Pureza	DEMONSTR. DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES	
Consolidado	ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL	
3º bimestre de 2021 (Maio a Junho)		
RRFO - ANEXO 4 (LRF, Art. 53, inciso II)		R\$ 1,00
REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS		
FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO)		
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS ATÉ O BIMESTRE (b)
RECEITAS CORRENTES (I)	0,00	0,00
Receita de contribuições dos segurados	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita de contribuições patronais	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita patrimonial	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00
Receitas de valores Mobiliários	0,00	0,00
Outras receitas patrimoniais	0,00	0,00
Receitas de serviços	0,00	0,00
Outras receitas correntes	0,00	0,00
Compensação financeira entre os regimes	0,00	0,00
Receita de aportes periódicos para amortização de déficit atuarial do RPPS (II)	0,00	0,00
Demais receitas correntes	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (III)	0,00	0,00
Alienação de bens, direitos e ativos	0,00	0,00
Amortização de empréstimos	0,00	0,00
Outras receitas de capital	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (IV) = (I + III - II)	0,00	0,00

Rio Grande do Norte	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA					
Governo Municipal de Pureza	DEMONSTR. DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES					
Consolidado	ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL					
3º bimestre de 2021 (Maio a Junho)						
FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO)						
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADAS No Exercício (g)	
Benefícios	0,00	0,00	0,00	0,00		
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00		
Pensões por Morte	0,00	0,00	0,00	0,00		
Outras despesas previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00		
Compensação Financeira entre os regimes	0,00	0,00	0,00	0,00		
Demais despesas previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00		
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (V)	0,00	0,00	0,00	0,00		
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (VI)=(IV-V)(2)	0,00	0,00	0,00	0,00		

RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
Valor	0,00
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
Valor	0,00
APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO RPPS	APORTES REALIZADOS
Plano de amortização - Contribuição patronal Suplementar	0,00
Plano de amortização - Aporte periódico de valores predefinidos	0,00
Outros aportes para o RPPS	0,00
Recursos para cobertura de déficit financeiro	0,00

Rio Grande do Norte	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
Governo Municipal de Pureza	DEMONSTR. DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
Consolidado	ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
3º bimestre de 2021 (Maio a Junho)	
BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	SALDO ATUAL
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00
Investimentos e aplicações	0,00
Outros bens e direitos	0,00

Rio Grande do Norte	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
Governo Municipal de Pureza	DEMONSTR. DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES	
Consolidado	ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL	
3º bimestre de 2021 (Maio a Junho)		
RREO - ANEXO 4 (LRF, Art 53, inciso II)	R\$ 1,00	
FUNDO EM REPARTIÇÃO (PLANO FINANCEIRO)		
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
RECEITAS CORRENTES (VII)	0,00	0,00
Receita de contribuições dos segurados	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita de contribuições patronais	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita patrimonial	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00
Receitas de valores Mobiliários	0,00	0,00
Outras receitas patrimoniais	0,00	0,00
Receitas de serviços	0,00	0,00
Outras receitas correntes	0,00	0,00
Compensação financeira entre os regimes	0,00	0,00
Demais receitas correntes	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (VIII)	0,00	0,00
Alienação de bens, direitos e ativos	0,00	0,00
Amortização de empréstimos	0,00	0,00
Outras receitas de capital	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (IX) = (VII + VIII)	0,00	0,00

Rio Grande do Norte	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA				
Governo Municipal de Pureza	DEMONSTR. DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES				
Consolidado	ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
3º bimestre de 2021 (Maio a Junho)					
FUNDO EM REPARTIÇÃO (PLANO FINANCEIRO)					
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADAS No Exercício (g)
Benefícios	0,00	0,00	0,00	0,00	
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	
Pensões por Morte	0,00	0,00	0,00	0,00	
Outras despesas previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	

Compensação Financeira entre os regimes	0,00	0,00	0,00	0,00	
Demais despesas previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (X)	0,00	0,00	0,00	0,00	
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM REPARTIÇÃO (XI)=(IX-X)(2)	0,00	0,00	0,00	0,00	

Rio Grande do Norte	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA				
Governo Municipal de Pureza	DEMONSTR. DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS				
Consolidado DO	REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES				
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL					
3º bimestre de 2021 (Maio a Junho)					
APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM REPARTIÇÃO DO RPPS			APORTES REALIZADOS		
Recursos para cobertura de insuficiências financeiras	0,00				
Recursos para formação de reserva	0,00				
ADMINISTRAÇÃO DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS					
RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)			
RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00			
TOTAL DAS RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XII)	0,00	0,00			
DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADAS No Exercício (g)
DESPESAS CORRENTES (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	
Pessoal e Encargos Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	
Demais Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	
DESPESAS DE CAPITAL (XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	
TOTAL DAS DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XV) = (XIII + XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	
RESULTADO DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XVI) = (XII - XV)2	-0,00	0,00	0,00	0,00	

Rio Grande do Norte	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA				
Governo Municipal de Pureza	DEMONSTR. DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS				
Consolidado	DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES				
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL					
3º bimestre de 2021 (Maio a Junho)					
BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS MANTIDOS PELO TESOIRO					
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOIRO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)			
Contribuições dos Servidores	0,00	0,00			
Demais receitas previdenciárias	0,00	0,00			
TOTAL DAS RECEITAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOIRO) (XVII)	0,00	0,00			

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOIRO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADAS No Exercício (g)
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	
Outras despesas previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	
TOTAL DAS DESPESAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOIRO)(XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	
RESULTADO DOS BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOIRO (XIX)=(XVII-XVIII)(2)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNID RESPONSÁVEL: Prefeitura Municipal de Pureza - DATA DA EMISSÃO: 26/07/2021 - HORA : 16:23:52

NOTA:

(1) Como a Portaria MPS 746/2011 determina que os recursos provenientes desses aportes devem permanecer aplicados, no mínimo, por 5 (cinco) anos, essa receita não deverá compor o total das receitas previdenciárias do período de apuração

(2) O resultado previdenciário poderá ser apresentada por meio da diferença entre previsão da receita e a dotação da despesa e entre a receita realizada e a despesa liquidada (do 1º ao 5º bimestre) e a despesa empenhada (no 6º bimestre).

JOAO DA FONSECA MOURA NETO

Prefeito Municipal

BRENO CABRAL BEZERRA

Secretario Municipal de Finanças

EDNA DE FÁTIMA TEIXEIRA LEÃO

Controladora

Rio Grande do Norte	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
Governo Municipal de Pureza	DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL	
Consolidado	ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL	
	3º bimestre de 2021 (Maio a Junho)	
RREO - ANEXO 6 (LRF, Art 53, inciso III)		R\$ 1,00
ACIMA DA LINHA		
RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS ATÉ O BIMESTRE (a)
RECEITAS CORRENTES (I)	27.580.700,00	12.787.697,33
Receita tributária	346.400,00	233.702,78
IPTU	21.600,00	20.057,45
ISS	205.600,00	171.678,19
ITBI	31.200,00	0,00
IRRF	80.000,00	31.766,03
Outros impostos, taxas e contribuições de melhoria	8.000,00	10.201,11
Contribuições	200.000,00	106.881,40
Receita patrimonial	76.300,00	8.364,05
Aplicações financeiras (II)	67.800,00	8.271,89
Outras receitas patrimoniais	8.500,00	92,16
Transferências correntes	26.793.000,00	12.428.589,98
Cota-parte do FPM	9.266.000,00	4.535.809,14
Cota-parte do ICMS	2.132.000,00	1.194.727,88
Cota-parte do IPVA	120.000,00	49.521,33
Cota Parte do ITR	3.200,00	6.010,74
Transferências da LC 87/1996	800,00	0,00
Transferências da LC 61/1989	2.400,00	1.287,32
Transferências do Fundeb	8.876.600,00	4.715.868,67
Outras transferências correntes	6.392.000,00	1.925.364,90
Demais receitas correntes	165.000,00	10.159,12
Outras receitas financeiras (III)	70.000,00	0,00
Receitas correntes restantes	95.000,00	10.159,12
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (IV)=(I-II-III)	27.442.900,00	12.779.425,44
RECEITAS DE CAPITAL (V)	950.300,00	0,00
Operações de crédito (VI)	29.000,00	0,00
Amortização de empréstimos (VII)	0,00	0,00
Alienação de bens	40.000,00	0,00
Receitas de alienação de investimentos temporários (VIII)	0,00	0,00
Receitas de alienação de investimentos permanentes (IX)	0,00	0,00
Outras alienação de bens	40.000,00	0,00
Transferências de capital	841.300,00	0,00
Convênios	445.300,00	0,00
Outras transferências de capital	396.000,00	0,00
Outras receitas de capital	40.000,00	0,00
Outras receitas de capital não primárias (X)	0,00	0,00
Outras receitas de capital primárias	40.000,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XI)=(V - VI - VII - VIII - IX - X)	921.300,00	0,00
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XII)=(IV + XI)	28.364.200,00	12.779.425,44

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	ATÉ O BIMESTRE/2021				RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	LIQUIDADOS	PAGOS (c)
DESPESAS CORRENTES (XIII)	27.270.035,00	25.198.457,21	12.842.841,04	12.842.810,48	465,40	192.872,65	192.872,65
Pessoal e encargos sociais	21.320.339,06	20.775.046,00	10.136.803,45	10.136.803,45	0,00	0,00	0,00
Juros e encargos da dívida (XIV)	100.000,00	100.000,00	25.915,64	25.915,64	0,00	0,00	0,00
Outras despesas correntes	5.849.695,94	4.323.411,21	2.680.121,95	2.680.091,39	465,40	192.872,65	192.872,65
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (XV)=(XIII - XIV)	27.170.035,00	25.098.457,21	12.816.925,40	12.816.894,84	465,40	192.872,65	192.872,65
DESPESAS DE CAPITAL (XVI)	1.260.965,00	988.690,06	494.014,66	494.014,66	0,00	43.375,24	43.375,24
Investimentos	875.233,00	608.424,32	289.899,90	289.899,90	0,00	43.375,24	43.375,24
Inversões financeiras	9.732,00	8.731,20	8.731,20	8.731,20	0,00	0,00	0,00
Concessão de empréstimos e financiamentos (XVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de título de capital já integralizado (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Aquisição de título de crédito (XIX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais inversões financeiras	9.732,00	8.731,20	8.731,20	8.731,20	0,00	0,00	0,00
Amortização de dívida (XX)	376.000,00	371.534,54	195.383,56	195.383,56	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XXI) = (XVI - XVII - XVIII - XIX - XX)	884.965,00	617.155,52	298.631,10	298.631,10	0,00	43.375,24	43.375,24
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXIII)=(XV + XXI + XXII)	28.055.000,00	25.715.612,73	13.115.556,50	13.115.525,94	465,40	236.247,89	236.247,89
RESULTADO PRIMÁRIO - Acima da linha (XXIV) = (XIIa)-(XXIIIa + XXI Ib + XXIIIc)							-572.813,79

META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO	VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	-278.900,00
JUROS NOMINAIS	ATÉ O BIMESTRE/2021 VALOR CORRENTE
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (XXV)	- 8.271,89
Juros, Encargos e variações Monetárias Passivos (XXVI)	- 214.915,64
RESULTADO NOMINAL - Acima da linha (XXVII)=XXIV+(XXV - XXVI)	- -779.457,54
META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL	VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	-487.950,00
ABAIXO DA LINHA	
CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL	SALDO
	EM 31 DE DEZEMBRO (a) ATÉ O BIMESTRE (b)
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXVIII)	9.541.199,88 10.140.868,53
DEDUÇÕES (XXIX)	1.641.999,02 1.307.739,15
Disponibilidade de caixa	1.641.999,02 1.307.739,15
Disponibilidade de caixa bruta	1.642.608,63 1.307.883,36
(-) Restos a pagar processados (XXX)	609,61 144,21
Demais haveres financeiros	0,00 0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XXXI)=(XXVIII-XXIX)	7.899.200,86 8.833.129,38
RESULTADO NOMINAL - Abaixo da linha (XXXII)=(XXXIa - XXXIb)	- -933.928,52

Rio Grande do Norte	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
Governo Municipal de Pureza	DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL
Consolidado	ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
	3º bimestre de 2021 (Maio a Junho)
AJUSTE METODOLÓGICO	ATÉ O BIMESTRE/2021
VARIAÇÃO SALDO RPP = (XXXIII) = (XXXa - XXXb)	- 465,40
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (IX)	- 0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS NA DC (XXXIV)	- 0,00
VARIAÇÃO CAMBIAL (XXXV)	- 0,00
PAGAMENTO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XXXVI)	- 0,00
AJUSTES RELATIVOS AO RPPS(XXXVII)	- 0,00
OUTROS AJUSTES (XXXVIII)	- 0,00
RESULTADO NOMINAL AJUSTADO - Abaixo da linha (XXXIX) = (XXXII-XXXIII-IX+XXXIV+XXXV- XXXVI+XXXVII+XXXVIII)	- -934.393,92
RESULTADO PRIMÁRIO - Abaixo da linha (XL) = XXXIX - (XXV-XXVI)	- -727.750,17
INFORMAÇÕES ADICIONAIS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	- 0,00
Recursos arrecadados em exercícios anteriores - RPPS	- 0,00
Superávit financeiro utilizado para abertura e reabertura de créditos adicionais	- 0,00
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	- 0,00
FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Prefeitura Municipal de Pureza - DATA DA EMISSÃO: 26/07/2021 - HORA DA EMISSÃO: 16:27:09	

JOAO DA FONSECA MOURA NETO

Prefeito Municipal

BRENO CABRAL BEZERRA

Secretario Municipal de Finanças

EDNA DE FÁTIMA TEIXEIRA LEÃO

Controladora

Rio Grande do Norte	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIO				
Governo Municipal de Pureza	DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR				
Consolidado	POR PODER E ÓRGÃO				
	ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
	3º bimestre de 2021 (Maio a Junho)				
RREO - ANEXO 7 (LRF, Art 53, inciso V)					RS 1,00
PODER / ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES				
	INSCRITOS		PAGOS (c)	CANCELADOS (d)	SALDO (e) = (a+b)-(c+d)
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZ. EXERC. ANTERIOR (b)			
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIO (I))	0,00	609,61	465,40	0,00	144,21
Executivo	0,00	609,61	465,40	0,00	144,21
2020-Gabinete do Prefeito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2020-Secretaria Municipal de Administraç	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2020-Sec. Mun. de Educ. Cultura, Esporte e	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2020-Sec. Mun. de Obras e Serviços Públi	0,00	144,21	0,00	0,00	144,21
2020-Fundo Municipal de Saúde	0,00	398,70	398,70	0,00	0,00
2020-Fundo Municipal de Assistencia Soci	0,00	66,70	66,70	0,00	0,00
2020-Secretaria Municipal de Agricultura	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2020-Secretaria de Municipal de Turismo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2020-Secretaria Municipal de Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR					
(INTRA-ORÇAMENTÁRIO (II))	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III)=(I)+(II)	0,00	609,61	465,40	0,00	144,21

Rio Grande do Norte	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIO						
Governo Municipal de Pureza	DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR						
Consolidado	POR PODER E ÓRGÃO						
	ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL						
	3º bimestre de 2021 (Maio a Junho)						
RREO - ANEXO 7 (LRF, Art 53, inciso V)					RS 1,00		
PODER / ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						
	INSCRITOS		LIQUIDADOS (h)	PAGOS (i)	CANCELADOS (j)	SALDO k) = (f+g)-(i+j)	SALDO TOTAL (l) = (e)+(k)
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (f)	EM 31 DE DEZ. EXERC. ANTERIOR (g)					
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIO (I))	0,00	944.601,73	236.247,89	236.247,89	0,00	708.353,84	708.498,05
Executivo	0,00	944.601,73	236.247,89	236.247,89	0,00	708.353,84	708.498,05
2020-Gabinete do Prefeito	0,00	5.096,79	5.096,79	5.096,79	0,00	0,00	0,00
2020-Secretaria Municipal de Administraç	0,00	17.363,59	17.363,59	17.363,59	0,00	0,00	0,00
2020-Sec. Mun. de Educ. Cultura, Esporte e	0,00	5.044,63	5.044,63	5.044,63	0,00	0,00	0,00
2020-Sec. Mun. de Obras e Serviços Públi	0,00	43.071,66	43.071,66	43.071,66	0,00	0,00	144,21
2020-Fundo Municipal de Saúde	0,00	793.861,16	133.317,32	133.317,32	0,00	660.543,84	660.543,84
2020-Fundo Municipal de Assistencia Soci	0,00	8.785,45	8.095,45	8.095,45	0,00	690,00	690,00
2020-Secretaria Municipal de Agricultura	0,00	47.120,00	0,00	0,00	0,00	47.120,00	47.120,00
2020-Secretaria de Municipal de Turismo	0,00	17.088,30	17.088,30	17.088,30	0,00	0,00	0,00
2020-Secretaria Municipal de Transporte	0,00	7.170,15	7.170,15	7.170,15	0,00	0,00	0,00
Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR							
(INTRA-ORÇAMENTÁRIO (II))	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III)=(I)+(II)	0,00	944.601,73	236.247,89	236.247,89	0,00	708.353,84	708.498,05

Rio Grande do Norte	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIO				
Governo Municipal de Pureza	DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR				
Consolidado	POR PODER E ÓRGÃO				
	ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
	3º bimestre de 2021 (Maio a Junho)				
RREO - ANEXO 7 (LRF, Art 53, inciso V)					RS 1,00
PODER / ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES				
	INSCRITOS		PAGOS (c)	CANCELADOS (d)	SALDO (e) = (a+b)-(c+d)
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZ. EXERC. ANTERIOR (b)			
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIO (II))	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Rio Grande do Norte	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA							
Governo Municipal de Pureza	DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO							
Consolidado	ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL							
	3º bimestre de 2021 (Maio a Junho)							
RREO - ANEXO 7 (LRF, Art. 53, inciso V)	R\$ 1,00							
PODER / ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS							
	INSCRITOS			LIQUIDADOS (h)	PAGOS (i)	CANCELADOS (j)	SALDO (k) = (f+g)-(i+j)	SALDO TOTAL (l) = (e)+(k)
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (f)	EM 31 DE DEZ. EXERC. ANTERIOR (g)						
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIO) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Prefeitura Municipal de Pureza - DATA DA EMISSÃO: 26/07/2021 - HORA DA EMISSÃO: 16:27:26								
NOTAS:								

JOAO DA FONSECA MOURA NETO

Prefeito Municipal

BRENO CABRAL BEZERRA

Secretario Municipal de Finanças

EDNA DE FÁTIMA TEIXEIRA LEÃO

Controladora

Rio Grande do Norte	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
Governo Municipal de Pureza	DEMONSTR. DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENV. DO ENSINO - MDE		
Consolidado	ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
	3º bimestre de 2021 (Maio a Junho)		
RREO - ANEXO 8 (LDB, Art. 72)	R\$ 1,00		
RECEITAS RESULTANTE DE IMPOSTOS (Arts. 212 e 212-A da Constituição Federal)			
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (caput do art. 212 da Constituição)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)	
1 - RECEITAS DE IMPOSTOS	338.400,00	223.501,67	
1.1 - Receita resultante do imposto sobre a propriedade predial e territorial urbana - IPTU	21.600,00	20.057,45	
1.2 - Receita resultante do imposto sobre transmissão inter vivos - ITBI	31.200,00	0,00	
1.3 - Receita resultante do imposto sobre serviços de qualquer natureza - ISS	205.600,00	171.678,19	
1.4 - Receita resultante do imposto de renda retido na fonte - IRRF	80.000,00	31.766,03	
2 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	14.348.000,00	7.234.195,14	
2.1 - Cota parte do FPM	11.526.000,00	5.669.761,24	
2.1.1 - Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	11.300.000,00	5.669.761,24	
2.1.2 - Parcela referente à CF, art. 159, I, alíneas d e e	226.000,00	0,00	
2.2 - Cota parte do ICMS	2.665.000,00	1.493.409,70	
2.3 - Cota parte IPI - Exportação	3.000,00	1.609,16	
2.4 - Cota parte ITR	4.000,00	7.513,39	
2.5 - Cota parte IPVA	150.000,00	61.901,65	
2.6 - Cota parte IOF-ouro	0,00	0,00	
2.7 - Compensações financeiras provenientes de impostos e transferências constitucionais	0,00	0,00	
3 - TOTAL DA RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (1 + 2)	14.686.400,00	7.457.696,81	
4 - TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - 20% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5))	2.824.400,00	1.446.838,73	
5 - VALOR MÍNIMO A SER APLICADO ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB - 5% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5)) + 25% DE ((1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (2.1.2) + (2.6) + (2.7))	847.200,00	417.585,17	

FUNDEB			
RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB DO EXERCÍCIO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)	
6 - RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	8.888.600,00	4.717.060,20	
6.1 - FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	8.848.600,00	4.443.463,55	
6.1.1 - Principal	8.836.600,00	4.442.272,02	
6.1.2 - Rendimentos de aplicação financeira	12.000,00	1.191,53	
6.2 - FUNDEB - Complementação da União - VAAF	40.000,00	273.596,65	
6.2.1 - Principal	40.000,00	273.596,65	
6.2.2 - Rendimentos de aplicação financeira	0,00	0,00	
6.3 - FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00	
6.3.1 - Principal	0,00	0,00	
6.3.2 - Rendimentos de aplicação financeira	0,00	0,00	

7 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 - 4)	6.012.200,00	2.995.433,29
RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT)	VALOR	
8 - TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT	0,00	
8.1 - SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR	0,00	
8.2 - SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS	0,00	
9 - TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6 + 8)	4.717.060,20	

DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (Por Área de Atuação)6	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)
10 - PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	10.228.088,97	10.202.879,23	4.498.118,37	4.498.118,37
10.1 - Educação infantil	1.883.000,00	1.882.936,52	820.997,36	820.997,36
10.1.1 - Creche	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.2 - Pré-escola	1.883.000,00	1.882.936,52	820.997,36	820.997,36
10.2 - Ensino fundamental	8.345.088,97	8.319.942,71	3.677.121,01	3.677.121,01
11-OUTRAS DESPESAS	2.689.323,14	2.648.083,14	1.159.499,83	1.159.499,83
11.1 - Educação infantil	18.940,00	0,00	0,00	0,00
11.1.1 - Creche	0,00	0,00	0,00	0,00
11.1.2 - Pré-escola	18.940,00	0,00	0,00	0,00
11.2 - Ensino fundamental	2.670.383,14	2.648.083,14	1.159.499,83	1.159.499,83
12- TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (10 + 11)	12.917.412,11	12.850.962,37	5.657.618,20	5.657.618,20

INDICADORES DO FUNDEB

DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)
13- Total das despesas do FUNDEB com profissionais de educação básica	10.202.879,23	4.498.118,37	4.498.118,37
14- Total das despesas custeadas com FUNDEB - impostos e transferências de impostos	12.850.962,37	5.657.618,20	5.657.618,20
15- Total das despesas custeadas com FUNDEB - complementação da União - VAAF	0,00	0,00	0,00
16- Total das despesas custeadas com FUNDEB - complementação da União - VAAT	0,00	0,00	0,00
17- Total das despesas custeadas com FUNDEB - complementação da União - VAAT aplicadas na educação infantil	0,00	0,00	0,00
18- Total das despesas custeadas com FUNDEB - complementação da União - VAAT aplicadas em Despesa de Capital	0,00	0,00	0,00

INDICADORES - Art.212-A, Inciso XI e Parágrafo 3º - Constituição Federal	VALOR EXIGIDO (i)	VALOR APLICADO (j)	VALOR CONSIDERADO APÓS DEDUÇÕES (k)	% APLICADO (l)
19- Mínimo de 70% do FUNDEB na Remuneração dos profissionais da educação básica	3.301.942,14	4.498.118,37	4.498.118,37	95,36
20 - Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na educação infantil	0,00	0,00	0,00	0,00
21- Mínimo de 15% da complementação da União ao FUNDEB - VAAT em Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
INDICADOR - Art.25, Parágrafo 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Máximo de 10% de Superávit)3	VALOR MÁXIMO PERMITIDO (m)	VALOR NÃO APLICADO (n)	VALOR NÃO APLICADO APÓS AJUSTE (o)	% NÃO APLICADO (p)
22- Total da receita recebida e não aplicada no exercício	471.706,02	-940.558,00	-940.558,00	-19,94

Rio Grande do Norte		RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA					
Governo Municipal de Pureza		DEMONSTR. DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENV. DO ENSINO - MDE					
Consolidado		ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL					
		3º bimestre de 2021 (Maio a Junho)					
INDICADOR - Art.25, Parágrafo 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Aplicação do Superávit de Exercício Anterior)3	VALOR SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (q)	VALOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (r)	VALOR SUPERÁVIT APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (s)	VALOR SUPERÁVIT APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (t)	VALOR SUPERÁVIT APLICADO APÓS O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (u)	VALOR NÃO APLICADO (v)=(r)-(s)-(u)	
23- Total das Despesas custeadas com Superávit do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
23.1- Total das despesas custeadas com FUNDEB - impostos e transferências de impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
23.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - complementação da União (VAAF + VAAT)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS (EXCETO FUNDEB)							
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS - EXCETO FUNDEB (Por Área de Atuação)6	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)			
24 - EDUCAÇÃO INFANTIL	16.000,00	0,00	0,00	0,00			
24.1 - Creche	0,00	0,00	0,00	0,00			
24.2 - Pré-escola	16.000,00	0,00	0,00	0,00			
25 - ENSINO FUNDAMENTAL	470.250,00	274.323,95	135.313,73	135.313,73			
26 - TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (24 + 25)	486.250,00	274.323,95	135.313,73	135.313,73			
APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL							
27- TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS (FUNDEB E RECEITA DE IMPOSTOS) = (14(d ou e)) + (26(d ou e)) + (23.1(t))						5.792.931,93	
28 (-) RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (7)						2.995.433,29	
29 (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB IMPOSTOS4 = (14(h))						0,00	

30 (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS 4 e 7	0,00
31 (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (34.1(ac)) + (34.2(ac))	0,00
32- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (27 - (28 + 29 + 30 + 31))	2.797.498,64

Rio Grande do Norte RELATÓRIO	RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA				
Governo Municipal de Pureza	DEMONSTR. DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENV. DO ENSINO -				
Consolidado	MDE				
	ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
	3º bimestre de 2021 (Maio a Junho)				
APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL(2 e 5)	VALOR EXIGIDO (x)	VALOR APLICADO (w)	% APLICADO (y)		
33- APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	1.864.424,20	2.797.498,64	37,51		
RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS E DO FUNDEB8	SALDO INICIAL (z)	RP LIQUIDADOS (aa)	RP PAGOS (ab)	RP CANCELADOS (ac)	SALDO FINAL (ad)
34 - RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	2.726,63	2.726,63	2.726,63	0,00	0,00
34.1 - Executadas com recursos de impostos e transferências de impostos	2.726,63	2.726,63	2.726,63	0,00	0,00
34.2 - Executadas com recursos do FUNDEB - Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
34.3 - Executadas com recursos do FUNDEB - complementação da União (VAAT + VAAF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE		
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
35 - RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA)	1.160.100,00	291.219,75
35.1 - Salário-Educação	301.000,00	106.253,90
35.2 - PDDE	5.100,00	0,00
35.3 - PNAE	221.000,00	93.378,46
35.4 - PNATE	251.000,00	91.375,90
35.5 - Outras transferências do FNDE	382.000,00	211,49
36 - RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	195.000,00	0,00
37 - RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO	6.100,00	3.028,04
38 - RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO	5.000,00	0,00
39 - OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	55.000,00	189,17
40- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO = (35 + 36 + 37 + 38 + 39)	1.421.200,00	294.436,96

OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (Por Área de Atuação)6	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Bimestre (e)	Até o Bimestre (f)
41 - EDUCAÇÃO INFANTIL	34.000,00	0,00	0,00	0,00
41.1 - Creche	0,00	0,00	0,00	0,00
41.2 - Pré-escola	34.000,00	0,00	0,00	0,00
42 - ENSINO FUNDAMENTAL	426.470,42	339.232,34	235.740,27	235.740,27
43 - ENSINO MÉDIO	20.000,00	0,00	0,00	0,00
44 - ENSINO SUPERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00
45 - ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	0,00	0,00	0,00	0,00
46- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (41 + 42 + 43 + 44 + 45)	480.470,42	339.232,34	235.740,27	235.740,27
TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Bimestre (e)	Até o Bimestre (f)
47 - TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (12 + 26 + 46)	13.884.132,53	13.464.518,66	6.028.672,20	6.028.672,20
47.1 - Despesas Correntes	13.794.632,53	13.427.398,66	6.009.347,20	6.009.347,20
47.1.1 - Pessoal Ativo	13.058.412,11	12.983.462,37	5.727.325,16	5.727.325,16
47.1.2 - Pessoal Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
47.1.3 - Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00
47.1.4 - Outras Despesas Correntes	736.220,42	443.936,29	282.022,04	282.022,04
47.2 - Despesas de Capital	89.500,00	37.120,00	19.325,00	19.325,00
47.2.1 - Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00
47.2.2 - Outras Despesas de Capital	89.500,00	37.120,00	19.325,00	19.325,00

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA	FUNDEB (ae)	SALÁRIO EDUCAÇÃO (af)
48- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2020	286.759,35	53.948,84
49-(+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário)	4.717.060,20	106.253,90
50-(-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário e restos a pagar)	5.657.618,20	52.690,20

51-(=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	-653.798,65	107.512,54
52-(+) AJUSTES POSITIVOS (RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	0,00	0,00
53-(-) AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	0,00	0,00
54-(=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO(Saldo Bancário)	-653.798,65	107.512,54

FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Prefeitura Municipal de Pureza - DATA DA EMISSÃO: 26/07/2021 - HORA DA EMISSÃO: 16:28:16

I SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (7) > 0 = ACRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB, SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (7) < 0 = DECRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB

2 Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.

3 Art. 25, parágrafo 3º, Lei 14.113/2020: Até 10% (dez por cento) dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União, nos termos do parágrafo 2º do art. 16 desta Lei, poderão ser utilizados no primeiro quadrimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante abertura de crédito adicional.

4 Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira vinculada à educação deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.

5 Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.

6 As linhas representam áreas de atuação e não correspondem exatamente às subfunções da Função Educação. As despesas classificadas nas demais subfunções típicas e nas subfunções atípicas deverão ser rateadas para essas áreas de atuação.

7 Valor inscrito em RPNP sem disponibilidade de caixa, que não deve ser considerado na apuração dos indicadores e limites

8 Controle da execução de restos a pagar considerados no cumprimento do limite mínimo dos exercícios anteriores.

JOAO DA FONSECA MOURA NETO

Prefeito Municipal

BRENO CABRAL BEZERRA

Secretario Municipal de Finanças

EDNA DE FÁTIMA TEIXEIRA LEÃO

Controladora

Rio Grande do Norte	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA			
Governo Municipal de Pureza	DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE			
Consolidado	ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
	3º bimestre de 2021 (Maio a Junho)			
RREO - ANEXO XII (LC 141/2012, art.35)	R\$ 1,00			
RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS ATÉ O BIMESTRE (b)	% (b/a)x100
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	338.400,00	338.400,00	223.501,67	66,05
Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	21.600,00	21.600,00	20.057,45	92,86
IPTU	20.000,00	20.000,00	14.676,94	73,38
Multas, Juros de Mora, Dívidas Ativa e Outros Encargos do IPTU	1.600,00	1.600,00	5.380,51	336,28
Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	31.200,00	31.200,00	0,00	0,00
ITBI	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	1.200,00	1.200,00	0,00	0,00
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	205.600,00	205.600,00	171.678,19	83,50
ISS	200.000,00	200.000,00	171.678,19	85,84
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS	5.600,00	5.600,00	0,00	0,00
Receita Resultante do Imposto de Renda e Provento de Qualquer Natureza Retido na Fonte - IRRF	80.000,00	80.000,00	31.766,03	39,71
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	14.123.000,00	14.123.000,00	7.234.195,14	51,22
Cota Parte FPM	11.300.000,00	11.300.000,00	5.669.761,24	50,17
Cota Parte ITR	4.000,00	4.000,00	7.513,39	187,83
Cota Parte IPVA	150.000,00	150.000,00	61.901,65	41,27
Cota Parte ICMS	2.665.000,00	2.665.000,00	1.493.409,70	56,04
Cota Parte IPI - Exportação	3.000,00	3.000,00	1.609,16	53,64
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00
Desoneração ICMS LC 87/1996	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00
Outras	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (III) = I+II	14.461.400,00	14.461.400,00	7.457.696,81	51,57

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/c)x100	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (e)	% (e/c)x100	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (f)	% (f/c)x100
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	1.962.210,00	2.649.780,50	2.573.662,30	97,13	1.436.893,84	54,23	1.436.893,84	54,23
Despesas Correntes	1.891.210,00	2.623.780,50	2.573.662,30	98,09	1.436.893,84	54,76	1.436.893,84	54,76
Despesas de Capital	71.000,00	26.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	180.000,00	180.000,00	157.963,80	87,76	66.963,80	37,20	66.963,80	37,20

Despesas Correntes	180.000,00	180.000,00	157.963,80	87,76	66.963,80	37,20	66.963,80	37,20
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	15.000,00	15.000,00	6.328,60	42,19	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	15.000,00	15.000,00	6.328,60	42,19	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	6.000,00	6.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (XI)=(IV+V+VI+VII+VIII+IX+X)	2.170.210,00	2.857.780,50	2.737.954,70	95,81	1.503.857,64	52,62	1.503.857,64	52,62

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	DESPESAS EMPENHADAS (d)	DESPESAS LIQUIDADAS (e)	DESPESAS PAGAS (f)
Total das Despesas com ASPS (XII)=(XI)	2.737.954,70	1.503.857,64	1.503.857,64
(-) Restos a Pagar Não Processados inscritos indevidamente no exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do Percentual Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em Exercícios Anteriores (XIV)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)	0,00	0,00	0,00
(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	2.737.954,70	1.503.857,64	1.503.857,64
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012)			1.118.654,52
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 0,00% (Lei Orgânica Municipal)			0,00
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (d ou e) - XVII)			385.203,12
Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII) (Quando valor for inferior a zero)			0,00

Rio Grande do Norte	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA			
Governo Municipal de Pureza	DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM			
	AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE			
Consolidado	ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
	3º bimestre de 2021 (Maio a Junho)			
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS(XVI / III)*100 (mínimo de 15% conforme LC nº 141/2012 ou % da Lei Orgânica Municipal)	20,17			
CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	LIMITE NÃO CUMPRIDO			
	SALDO INICIAL(h)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência		
		Empenhadas (i)	Liquidadas (j)	Pagas (k)
Diferença de limite não cumprido em 2021	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2020	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em Exercícios Anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)	0,00	0,00	0,00	0,00

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR												
EXERCÍCIO EMPENHO	DO	Valor aplicação em ASPS (m)	p/ Valor aplicado em ASPS no exercício (n)	Valor aplicado além do limite mínimo (o)=(n-m) se < 0 então (o) = 0	Total inscrito em RP no exercício (p)	RPNP Inscrições Indevidamente no exercício sem Disponibilidade Financeira (q)=(XIII d)	Valor inscrito em RP considerado no limite (r)=(p-(o+q)) se<0, (r)=0	Total de RP pagos (s)	Total de RP pagar (t)	Total de RP cancelados ou Prescritos (u)	Diferença entre valor aplicado além do limite e o total de RP cancelados (v)=((o+q)-u)	
Empenhos de 2021 (regra nova)	2021	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Empenhos de 2020 (regra nova)	2020	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Empenhos de 2019	2019	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Empenhos de 2018	2018	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Empenhos de 2017 e anteriores	2017 e anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI)											0,00	
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII)											0,00	
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XXII)											0,00	

Rio Grande do Norte	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA			
Governo Municipal de Pureza	DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE			
Consolidado	ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
	3º bimestre de 2021 (Maio a Junho)			
CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24 Parágrafo 1º e 2º DA LC 141/2012	LIMITE NÃO CUMPRIDO			
	SALDO INICIAL	Despesas Custeadas no Exercício de Referência		
		(w) Empenhadas (x)	Liquidadas (y)	Pagas (z)
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2021 a serem compensados (XXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2020 a serem compensados (XXV)	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em exercícios anteriores a serem compensados (XXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (c)	RECEITAS REALIZADAS ATÉ O BIMESTRE (d) % (d/c)*100	
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	3.715.000,00	3.715.000,00	1.356.478,68	36,51
Provenientes da União	3.625.000,00	3.625.000,00	1.348.910,16	37,21
Provenientes do Estado	90.000,00	90.000,00	7.568,52	8,41
Provenientes de Outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS À SAÚDE (XXIX)	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS (XXX)	218.500,00	218.500,00	32.399,59	14,83
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI)=(XXVIII+XXIX+XXX)	3.933.500,00	3.933.500,00	1.388.878,27	35,31

DESPESAS COM SAÚDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/c)x100 (e)	ATÉ O BIMESTRE	% (e/c)x100 (f)	ATÉ O BIMESTRE	% (f/c)x100
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	2.833.900,00	2.390.252,76	2.204.337,10	92,22	1.215.003,40	50,83	1.214.973,40	50,83
Despesas Correntes	2.421.400,00	2.304.693,76	2.136.048,10	92,68	1.148.107,40	49,82	1.148.077,40	49,81
Despesas de Capital	412.500,00	85.559,00	68.289,00	79,82	66.896,00	78,19	66.896,00	78,19
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	790.000,00	862.882,69	811.063,89	93,99	788.800,56	91,41	788.800,56	91,41
Despesas Correntes	790.000,00	862.882,69	811.063,89	93,99	788.800,56	91,41	788.800,56	91,41
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	185.000,00	181.353,81	120.310,68	66,34	66.426,15	36,63	66.426,15	36,63

Rio Grande do Norte	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA								
Governo Municipal de Pureza	DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE								
Consolidado	ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL								
	3º bimestre de 2021 (Maio a Junho)								
Despesas Correntes	185.000,00	181.353,81	120.310,68	66,34	66.426,15	36,63	66.426,15	36,63	
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	24.200,00	24.200,00	7.801,34	32,24	5.828,88	24,09	5.828,88	24,09	
Despesas Correntes	24.200,00	24.200,00	7.801,34	32,24	5.828,88	24,09	5.828,88	24,09	
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	91.500,00	61.500,00	6.090,99	9,90	2.771,27	4,51	2.771,27	4,51	
Despesas Correntes	81.500,00	51.500,00	6.090,99	11,83	2.771,27	5,38	2.771,27	5,38	
Despesas de Capital	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX)=(XXXII+XXXIII+XXXIV+XXXV+XXXVI+XXXVII+XXXVIII)	3.924.600,00	3.520.189,26	3.149.604,00	89,47	2.078.830,26	59,05	2.078.800,26	59,05	

DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE EXECUTADAS COM RECURSOS PRÓPRIOS E COM RECURSOS TRANSFERIDOS DE OUTROS ENTES	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/c)x100	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (e)	% (e/c)x100	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (f)	% (f/c)x100
ATENÇÃO BÁSICA (XL)=(IV + XXXII)	4.796.110,00	5.040.033,26	4.777.999,40	94,80	2.651.897,24	52,62	2.651.867,24	52,62

ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI)=(V + XXXIII)	970.000,00	1.042.882,69	969.027,69	92,92	855.764,36	82,06	855.764,36	82,06
SUORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII)=(VI + XXXIV)	200.000,00	196.353,81	126.639,28	64,50	66.426,15	33,83	66.426,15	33,83
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII)=(VII + XXXV)	26.200,00	26.200,00	7.801,34	29,78	5.828,88	22,25	5.828,88	22,25
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV)=(VIII + XXXVI)	96.500,00	66.500,00	6.090,99	9,16	2.771,27	4,17	2.771,27	4,17
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV)=(XIX + XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI)=(X + XXXVIII)	6.000,00	6.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII)=(XI + XXXIX)	6.094.810,00	6.377.969,76	5.887.558,70	92,31	3.582.687,90	56,17	3.582.657,90	56,17
(-) Despesas executadas com recursos provenientes das transferências de recursos de outros entes(3)	3.924.600,00	3.520.189,26	3.149.604,00	89,47	2.078.830,26	59,05	2.078.800,26	59,05
TOTAL DAS DESPESAS EXECUTADAS COM RECURSOS PRÓPRIOS (XLVIII)	2.170.210,00	2.857.780,50	2.737.954,70	95,81	1.503.857,64	52,62	1.503.857,64	52,62

Rio Grande do Norte	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
Governo Municipal de Pureza	DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM
	AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
Consolidado	ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
	3º bimestre de 2021 (Maio a Junho)

FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Prefeitura Municipal de Pureza - DATA DA EMISSÃO: 26/07/2021 - HORA DA EMISSÃO: 16:29:05

Notas:

(1) Nos cinco primeiros bimestres do exercício, o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada.

No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.

(2) Até o exercício de 2018, o controle da execução dos restos a pagar considerava apenas os valores dos restos a pagar não processados (regra antiga).

A partir do exercício de 2019, o controle da execução dos restos a pagar considera os restos a pagar processados e não processados (regra nova).

(3) Essas despesas são consideradas executadas pelo ente transferidor.

JOAO DA FONSECA MOURA NETO

Prefeito Municipal

BRENO CABRAL BEZERRA

Secretario Municipal de Finanças

EDNA DE FÁTIMA TEIXEIRA LEÃO

Controladora

Rio Grande do Norte	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
Governo Municipal de Pureza	DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS
Consolidado	ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
	3º bimestre de 2021 (Maio a Junho)

RREO - Anexo 13 (Lei no. 11.079 de 30.12.2004, arts 22,25 e 28)

R\$ 1,00

IMPACTOS DAS CONTRATAÇÕES DE PPP	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	REGISTROS EFETUADOS EM 2021	
		No bimestre	Até o bimestre
TOTAL DE ATIVOS	0,00	0,00	0,00
Ativos constituídos pela SPE	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE PASSIVOS	0,00	0,00	0,00
Obrigações decorrentes de ativos constituídos pela SPE	0,00	0,00	0,00
Provisões de PPP	0,00	0,00	0,00
Outros passivos	0,00	0,00	0,00
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	0,00	0,00	0,00
Obrigações contratuais	0,00	0,00	0,00
Riscos não Provisionados	0,00	0,00	0,00
Garantias concedidas	0,00	0,00	0,00
Outros Passivos Contingentes	0,00	0,00	0,00

DESPESAS DE PPP	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE(2021)	<2022>	<2023>	<2024>	<2025>	<2026>	<2027>	<2028>	<2029>	<2030>
DO ENTE FEDERADO, EXCETO ESTATAIS NÃO DEPENDENTES (I) = (I.1 + I.2)	0,00	0,00									
Contratadas (I.1)	0,00	0,00									
A Contratar (I.2)	0,00	0,00									
DAS ESTATAIS NÃO DEPENDENTES (II) = (II.1 + II.2)	0,00	0,00									
Contratadas (II.1)	0,00	0,00									

Rio Grande do Norte	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
Governo Municipal de Pureza	DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO REL. RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
Consolidado	ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
	3º bimestre de 2021 (Maio a Junho)
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00

RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL	Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)	Resultado apurado até o bimestre(b)	% em relação (b/a)
Resultado Primário - Acima da linha	-278.900,00	-572.813,79	205,38 %
Resultado Nominal - Acima da linha	-487.950,00	-779.457,54	159,74 %

RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	Inscrição	Cancelamento Até o Bimestre	Pagamento Até o Bimestre	Saldo a Pagar
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS			465,40	144,21
Poder Executivo	609,61 0	0,00	465,40	144,21
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	944.601,73 0,00		236.247,89 708.353,84	
Poder Executivo	944.601,73	0,00	236.247,89	708.353,84
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	945.211,34	0,00	236.713,29	708.498,05

Rio Grande do Norte	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
Governo Municipal de Pureza	DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO REL. RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
Consolidado	ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
	3º bimestre de 2021 (Maio a Junho)		
DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	Valor Apurado Até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
Mínimo Anual de <18% /25%> das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	2.797.498,64	18% / 25%	37,51
Mínimo Anual de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	4.498.118,37	70%	95,36
Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil	0,00	50%	0,00
Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) em Despesa de Capital	0,00	15%	0,00

RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	Valor Apurado no Exercício	Saldo não realizado
Receitas de Operações de Crédito		
Despesa de Capital Líquida		

PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	EXERCÍCIO	10o. EXERCÍCIO	20o. EXERCÍCIO	35o. EXERCÍCIO
Plano Previdenciário				
Receitas Previdenciárias				
Despesas Previdenciárias				
Resultado Previdenciário				
Plano Financeiro				
Receitas Previdenciárias				
Despesas Previdenciárias				
Resultado Previdenciário				

RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	Valor Apurado no Exercício	Saldo a Realizar
Receitas da Alienação de Ativos		
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos		

Rio Grande do Norte	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
Governo Municipal de Pureza	DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO REL. RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
Consolidado	ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
	3º bimestre de 2021 (Maio a Junho)

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor Apurado Até o Bimestre	Limite Constitucional Anual	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos	1.503.857,64	15,00 %	20,17 %

DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	Valor Apurado no Exercício Corrente
Total das Despesas Consideradas para o Limite / RCL (%)	
FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Prefeitura Municipal de Pureza - DATA DA EMISSÃO: 26/07/2021 - HORA DA EMISSÃO: 16:43:08	

JOAO DA FONSECA MOURA NETO

Prefeito Municipal

BRENO CABRAL BEZERRA

Secretario Municipal de Finanças

EDNA DE FÁTIMA TEIXEIRA LEÃO

Controladora

Publicado por:
Francisco Kayrim Medeiros da Silva
Código Identificador:FE761AE3

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ
ANEXO I RGF DESPESA PESSOAL ANALITICO

RGF - ANEXO I (LRF, art. 55, inciso I, alínea 'a')														
Demonstrativo da Despesa com Pessoal													JANEIRO-JUNHO/2021	
DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)													INCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
	LIQUIDADAS													
	Jul/2020	Ago/2020	Set/2020	Out/2020	Nov/2020	Dez/2020	Jan/2021	Fev/2021	Mar/2021	Abr/2021	Mai/2021	Jun/2021	TOTAL (ÚLTIMOS MESES) (a)	
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	808.161,34	619.175,71	620.975,02	613.304,83	601.818,52	1.009.374,20	610.471,70	555.826,85	532.292,67	613.161,94	593.132,47	566.047,26	7.743.742,51	501,22
Pessoal Ativo	808.161,34	619.175,71	620.975,02	613.304,83	601.818,52	1.009.374,20	610.471,70	555.826,85	532.292,67	613.161,94	593.132,47	566.047,26	7.743.742,51	501,22
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	711.973,09	512.257,97	517.014,61	508.114,46	499.976,24	802.710,33	506.602,71	475.817,99	487.723,32	491.475,35	502.984,76	496.397,21	6.513.048,04	0,00
Obrigações Patronais	96.188,25	106.917,74	103.960,41	105.190,37	101.842,28	206.663,87	103.868,99	80.008,86	44.569,35	121.686,59	90.147,71	69.650,05	1.230.694,47	501,22
Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização (§ 1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (II) (§ 1º do art. 19 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	808.161,34	619.175,71	620.975,02	613.304,83	601.818,52	1.009.374,20	610.471,70	555.826,85	532.292,67	613.161,94	593.132,47	566.047,26	7.743.742,51
--	------------	------------	------------	------------	------------	--------------	------------	------------	------------	------------	------------	------------	--------------

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	16.824.396,04	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)	0,00	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16 da CF) (VI)	0,00	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (IV - V - VI)	16.824.396,04	
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VIII) = (III a + III b)	7.743.742,51	46,02%
LIMITE MÁXIMO (IX) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - 54,00 %	9.085.173,86	
LIMITE PRUDENCIAL (X) = (0,95 x IX) (parágrafo único do art. 22 da LRF) - 51,30 %	8.630.915,17	
LIMITE DE ALERTA (XI) = (0,90 x IX) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF) - 48,60 %	8.176.656,48	

DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)													INCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
	LIQUIDADAS													
	Jul/2020	Ago/2020	Set/2020	Out/2020	Nov/2020	Dez/2020	Jan/2021	Fev/2021	Mar/2021	Abr/2021	Mai/2021	Jun/2021	TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) (a)	

Tabela 1.2														
TRAJETÓRIA DE RETORNO AO LIMITE DA DESPESA TOTAL COM PESSOAL														
2021 1º Semestre					2021 2º Semestre					2022 1º Semestre				
Limite Máximo (a)	% DTP (b)	% Excedente (c) = (b-a)	Redutor mínimo de 1/3 do Excedente (d) = (1/3*c)		Limite (e) = (b-d)	% DTP (f)	Redutor Residual (g) = (f-a)		Limite (h) = (a)	% DTP (i)				
54,00 %	46,02 %	-7,98 %	-2,66 %		48,68 %									

MARCOS AURÉLIO DE PAIVA RÊGO

Prefeito Municipal Mat.130000029

MARIA EDILEUZA BARRETO

Controladora Geral Do Município Mat.1201697

SUELDO LINO DE ANDRADE

Contador Mat.1206184

Publicado por:
Sueldo Lino de Andrade
Código Identificador:41253603

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ
ANEXO II RREO DESPESA FUNCAO SUBFUNCAO

Demonstrativo da Execução das despesas por Função/SubFunção											RREO – Anexo II (LRF, Art. 52, inciso II, alínea “c”)	
MAIO-JUNHO/2021											R\$ 1,00	
Função/SubFunção	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO EMPENHAR (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO A LIQUIDAR (e) = (a-d)	INSCRITAS RP NÃO PROCESSADOS (f)	
			No Bimestre	Até Bimestre (b)	% (b) / t (b)		No Bimestre	Até Bimestre (d)	% (d) / t (d)			
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	21.100.000,00	21.103.910,00	1.222.234,42	11.634.322,45	100,00	9.469.587,55	2.675.062,23	6.754.431,51	100,00	14.349.478,49	0,00	
01 - Legislativa	840.000,00	840.000,00	29.870,00	763.524,63	6,56	76.475,37	121.406,33	347.317,15	5,14	492.682,85	0,00	
031 - Ação Legislativa	840.000,00	840.000,00	29.870,00	763.524,63	6,56	76.475,37	121.406,33	347.317,15	5,14	492.682,85	0,00	
04 - Administração	4.806.360,57	5.197.513,63	315.962,63	3.004.537,42	25,82	2.192.976,21	513.629,83	1.585.048,08	23,47	3.612.465,55	0,00	
122 - Administração Geral	4.721.360,57	5.112.513,63	315.962,63	2.957.537,42	25,42	2.154.976,21	506.616,67	1.563.664,96	23,15	3.548.848,67	0,00	
123 - Administração Financeira	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00	0,00	
124 - Controle Interno	55.000,00	55.000,00	0,00	47.000,00	0,40	8.000,00	7.013,16	21.383,12	0,32	33.616,88	0,00	
08 - Assistência Social	1.183.500,00	1.206.817,29	75.752,32	583.489,21	5,02	623.328,08	133.806,05	297.543,37	4,41	909.273,92	0,00	
122 - Administração Geral	624.500,00	657.397,29	40.838,46	430.229,22	3,70	227.168,07	77.739,02	202.010,23	2,99	455.387,06	0,00	
241 - Assistência ao Idoso	10.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	
242 - Assistência ao Portador de Deficiência	7.000,00	7.000,00	0,00	0,00	0,00	7.000,00	0,00	0,00	0,00	7.000,00	0,00	
243 - Assistência a Criança e ao Adolescente	90.000,00	77.000,00	0,00	0,00	0,00	77.000,00	0,00	0,00	0,00	77.000,00	0,00	

244 - Assistência Comunitária	452.000,00	460.420,00	34.913,86	153.259,99	1,32	307.160,01	56.067,03	95.533,14	1,41	364.886,86	0,00
10 - Saúde	5.317.830,00	5.686.505,18	660.983,23	3.574.463,92	30,72	2.112.041,26	1.049.398,93	2.405.607,50	35,62	3.280.897,68	0,00
122 - Administração Geral	2.695.000,00	3.372.317,81	628.124,91	2.562.254,82	22,02	810.062,99	875.890,83	1.880.857,42	27,85	1.491.460,39	0,00
301 - Atenção Básica	1.937.830,00	1.831.687,37	31.412,56	758.615,44	6,52	1.073.071,93	134.763,32	412.707,95	6,11	1.418.979,42	0,00
302 - Assistência Hospitalar e Ambulatorial	250.000,00	298.000,00	0,00	181.695,40	1,56	116.304,60	20.472,00	54.707,40	0,81	243.292,60	0,00
304 - Vigilância Sanitária	30.000,00	30.000,00	0,00	3.100,00	0,03	26.900,00	0,00	3.100,00	0,05	26.900,00	0,00
305 - Vigilância Epidemiológica	135.000,00	149.500,00	1.445,76	68.798,26	0,59	80.701,74	18.272,78	54.234,73	0,80	95.265,27	0,00
451 - Infraestrutura Urbana	200.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
512 - Saneamento Básico Urbano	70.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00
12 - Educação	5.211.079,63	4.925.005,63	125.266,24	2.519.740,90	21,66	2.405.264,73	476.706,91	1.444.338,52	21,38	3.480.667,11	0,00
122 - Administração Geral	616.080,00	457.080,00	0,00	764,56	0,01	456.315,44	0,00	764,56	0,01	456.315,44	0,00
361 - Ensino Fundamental	3.564.999,63	3.495.925,63	125.266,24	1.951.776,34	16,78	1.544.149,29	390.097,36	1.135.019,81	16,80	2.360.905,82	0,00
364 - Ensino Superior	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00	0,00
365 - Educação Infantil	970.000,00	912.000,00	0,00	567.200,00	4,88	344.800,00	86.609,55	308.554,15	4,57	603.445,85	0,00
366 - Educação de Jovens e Adultos	40.000,00	40.000,00	0,00	0,00	0,00	40.000,00	0,00	0,00	0,00	40.000,00	0,00
13 - Cultura	261.300,37	491.810,37	10.200,00	239.820,93	2,06	251.989,44	235.910,93	239.820,93	3,55	251.989,44	0,00
392 - Difusão Cultural	251.300,00	264.810,00	10.200,00	14.110,00	0,12	250.700,00	10.200,00	14.110,00	0,21	250.700,00	0,00
Função/SubFunção	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO A EMPENHAR (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO A LIQUIDAR (e) = (a-d)	INSCRITAS RP NÃO PROCESSADOS (f)
			No Bimestre	Até Bimestre (b)	% (b) / t (b)		No Bimestre	Até Bimestre (d)	% (d) / t (d)		
451 - Infraestrutura Urbana	10.000,37	227.000,37	0,00	225.710,93	1,94	1.289,44	225.710,93	225.710,93	3,34	1.289,44	0,00
15 - Urbanismo	1.871.929,00	1.587.245,47	0,00	703.793,03	6,05	883.452,44	117.000,00	352.793,03	5,22	1.234.452,44	0,00
451 - Infraestrutura Urbana	971.929,00	747.245,47	0,00	1.793,03	0,02	745.452,44	0,00	1.793,03	0,03	745.452,44	0,00
452 - Serviços Urbanos	900.000,00	840.000,00	0,00	702.000,00	6,03	138.000,00	117.000,00	351.000,00	5,20	489.000,00	0,00
16 - Habitação	40.000,00	13.000,00	0,00	0,00	0,00	13.000,00	0,00	0,00	0,00	13.000,00	0,00
122 - Administração Geral	40.000,00	13.000,00	0,00	0,00	0,00	13.000,00	0,00	0,00	0,00	13.000,00	0,00
17 - Saneamento	120.000,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00	0,00
512 - Saneamento Básico Urbano	120.000,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00	0,00
20 - Agricultura	627.999,63	443.211,63	0,00	0,00	0,00	443.211,63	0,00	0,00	0,00	443.211,63	0,00
122 - Administração Geral	247.999,63	184.599,63	0,00	0,00	0,00	184.599,63	0,00	0,00	0,00	184.599,63	0,00
544 - Recursos Hídricos	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00
605 - Abastecimento	275.000,00	153.612,00	0,00	0,00	0,00	153.612,00	0,00	0,00	0,00	153.612,00	0,00
606 - Extensão Rural	83.000,00	83.000,00	0,00	0,00	0,00	83.000,00	0,00	0,00	0,00	83.000,00	0,00
608 - Promoção da Produção Agropecuária	12.000,00	12.000,00	0,00	0,00	0,00	12.000,00	0,00	0,00	0,00	12.000,00	0,00
23 - Comércio e Serviços	160.000,00	132.800,00	0,00	64.000,00	0,55	68.800,00	3.199,35	9.594,61	0,14	123.205,39	0,00
695 - Turismo	160.000,00	132.800,00	0,00	64.000,00	0,55	68.800,00	3.199,35	9.594,61	0,14	123.205,39	0,00
26 - Transporte	70.000,00	70.000,00	0,00	0,00	0,00	70.000,00	0,00	0,00	0,00	70.000,00	0,00
122 - Administração Geral	60.000,00	60.000,00	0,00	0,00	0,00	60.000,00	0,00	0,00	0,00	60.000,00	0,00
782 - Transporte Rodoviário	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00
27 - Desporto e Lazer	165.000,80	165.000,80	4.200,00	4.452,41	0,04	160.548,39	0,00	252,41	0,00	164.748,39	0,00
392 - Difusão Cultural	45.000,00	45.000,00	0,00	233,92	0,00	44.766,08	0,00	233,92	0,00	44.766,08	0,00
812 - Desporto Comunitário	60.000,00	60.000,00	0,00	0,00	0,00	60.000,00	0,00	0,00	0,00	60.000,00	0,00
813 - Lazer	60.000,80	60.000,80	4.200,00	4.218,49	0,04	55.782,31	0,00	18,49	0,00	59.982,31	0,00
28 - Encargos Especiais	200.000,00	200.000,00	0,00	176.500,00	1,52	23.500,00	24.003,90	72.115,91	1,07	127.884,09	0,00
841 - Refinanciamento da Dívida Interna	200.000,00	200.000,00	0,00	176.500,00	1,52	23.500,00	24.003,90	72.115,91	1,07	127.884,09	0,00
99 - Reserva	225.000,00	45.000,00	0,00	0,00	0,00	45.000,00	0,00	0,00	0,00	45.000,00	0,00
999 - Reserva	225.000,00	45.000,00	0,00	0,00	0,00	45.000,00	0,00	0,00	0,00	45.000,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	21.100.000,00	21.103.910,00	1.222.234,42	11.634.322,45	100,00	9.469.587,55	2.675.062,23	6.754.431,51	100,00	14.349.478,49	0,00
Função/SubFunção	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO A EMPENHAR (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO A LIQUIDAR (e) = (a-d)	INSCRITAS RP NÃO PROCESSADOS (f)
			No Bimestre	Até Bimestre (b)	% (b) / t (b)		No Bimestre	Até Bimestre (d)	% (d) / t (d)		

MARCOS AURÉLIO DE PAIVA RÊGO

Prefeito Municipal Mat.13000029

MARIA EDILEUZA BARRETO

Controladora Geral Do Município Mat.1201697

SUELDO LINO DE ANDRADE

Contador Mat.1206184

Publicado por:
Sueldo Lino de Andrade
Código Identificador:69418B69

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ
ANEXO III RREO RECEITA CORRENTE LÍQUIDA

RREO – Anexo III (LRF, Art. 53, inciso I)															
Demonstrativo da Receita Corrente Líquida															
MAIO-JUNHO/2021															
ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES)	PREVISÃO ATUALIZADA 2021	
	07/2020	08/2020	09/2020	10/2020	11/2020	12/2020	01/2021	02/2021	03/2021	04/2021	05/2021	06/2021			
1- RECEITAS CORRENTES (I)	2.076.258,54	1.247.311,67	1.227.593,92	1.371.737,51	1.585.175,05	2.376.879,67	1.457.289,70	1.762.428,12	1.515.992,51	1.601.803,96	1.499.311,92	1.404.080,68	19.125.863,25	20.936.995,00	
1.1- Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	10.384,74	51.264,51	13.534,48	51.908,28	7.946,28	73.089,39	34.494,04	9.677,93	6.915,70	59.421,05	36.420,14	27.895,41	382.951,95	471.500,00	
1.1.1- IPTU	686,89	3.858,70	7.379,41	1.145,53	1.641,34	3.569,22	7.146,95	681,02	740,71	1.326,16	1.689,95	3.596,01	33.461,89	129.000,00	
1.1.2- ISS	3.420,30	6.428,08	3.221,66	8.224,19	3.311,21	7.889,96	1.956,22	5.370,47	3.935,24	3.265,06	11.488,88	4.620,88	63.132,15	102.500,00	
1.1.3- ITBI	828,00	1.444,75	0,00	1.399,86	0,00	2.947,72	0,00	0,00	0,00	0,00	400,00	0,00	7.020,33	10.000,00	
1.1.4- IRRF	4.047,38	38.903,73	1.703,88	39.362,67	1.703,96	56.405,64	22.462,50	1.730,56	1.458,78	52.793,92	19.612,00	18.982,59	259.167,61	200.000,00	
1.1.5- Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	1.402,17	629,25	1.229,53	1.776,03	1.289,77	2.276,85	2.928,37	1.895,88	780,97	2.035,91	3.229,31	695,93	20.169,97	30.000,00	
1.2- Contribuições	4.092,32	4.092,35	4.192,80	0,00	5.023,73	4.435,99	5.372,48	5.323,83	5.323,83	4.569,91	4.478,94	4.249,27	51.155,45	41.000,00	
1.3- Receita Patrimonial	575,85	-831,39	125,86	168,07	138,50	124,85	345,78	179,81	691,48	1.431,34	2.877,88	3.844,16	9.672,19	44.500,00	
1.3.1- Rendimentos de Aplicação Financeira	575,85	-831,39	125,86	168,07	138,50	124,85	345,78	179,81	691,48	1.431,34	2.877,88	3.844,16	9.672,19	44.500,00	
1.3.2- Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
1.4- Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
1.5- Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
1.6- Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	
1.7- Transferências Correntes	2.061.205,63	1.192.786,20	1.209.740,78	1.282.064,55	1.572.066,54	2.299.229,44	1.417.077,40	1.747.246,55	1.503.061,50	1.536.381,66	1.455.534,96	1.368.091,84	18.644.487,05	20.278.995,00	
1.7.1- Cota-Parte do FPM	929.510,67	590.511,10	475.661,89	640.048,90	848.336,34	1.264.933,01	919.486,00	1.205.189,44	807.813,15	844.507,44	1.014.981,66	877.801,55	10.418.781,15	10.810.000,00	
1.7.2- Cota-Parte do ICMS	119.594,95	130.380,53	157.823,34	147.643,40	145.746,16	192.002,27	159.715,44	148.552,08	161.817,97	124.235,62	136.707,81	157.253,56	1.781.473,13	2.480.000,00	
1.7.3- Cota-Parte do IPVA	6.646,05	5.315,14	1.061,21	2.941,96	2.886,88	2.365,42	2.325,69	3.867,42	6.550,95	4.678,16	9.906,28	7.667,42	56.212,58	100.000,00	
1.7.4- Cota-Parte do ITR	0,00	10,00	619,51	537,82	12,61	7,31	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	30,00	1.217,25	5.000,00	
1.7.5- Transferências da LC 87/1996	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	11.000,00	
1.7.6- Transferências da LC 61/1989	127,67	147,67	173,46	198,53	217,59	228,86	172,14	140,79	167,17	167,70	162,07	148,67	2.052,32	10.000,00	
1.7.7- Transferências do FUNDEB	155.872,68	134.424,81	156.867,46	188.282,63	225.564,84	242.312,53	206.327,19	278.799,13	204.675,44	256.987,33	104.495,98	188.219,89	2.342.829,91	2.200.000,00	
1.7.8- Outras Transferências Correntes	849.453,61	331.996,95	417.533,91	302.411,31	349.302,12	597.380,04	129.050,94	110.697,69	322.036,82	305.805,41	189.281,16	136.970,75	4.041.920,71	4.662.995,00	
1.8- Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	37.596,61	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	37.596,61	100.000,00	
2- DEDUÇÕES (II)	-135.855,82	-145.272,86	-127.067,87	-158.274,09	-199.439,91	-216.747,58	-216.339,85	-271.549,93	-195.269,80	-194.717,74	-232.351,51	-208.580,25	-2.301.467,21	-2.464.400,00	
2.1- Contrib. do Servidor para Plano de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
2.2- Compensação Financ. entre Regimes Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
2.3- Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	-135.855,82	-145.272,86	-127.067,87	-158.274,09	-199.439,91	-216.747,58	-216.339,85	-271.549,93	-195.269,80	-194.717,74	-232.351,51	-208.580,25	-2.301.467,21	-2.464.400,00	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I - II)	1.940.402,72	1.102.038,81	1.100.526,05	1.213.463,42	1.385.735,14	2.160.132,09	1.240.949,85	1.490.878,19	1.320.722,71	1.407.086,22	1.266.960,41	1.195.500,43	16.824.396,04	18.472.595,00	
4- (-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
4- RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV)	1.940.402,72	1.102.038,81	1.100.526,05	1.213.463,42	1.385.735,14	2.160.132,09	1.240.949,85	1.490.878,19	1.320.722,71	1.407.086,22	1.266.960,41	1.195.500,43	16.824.396,04	18.472.595,00	
ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES)	PREVISÃO ATUALIZADA 2021	
	07/2020	08/2020	09/2020	10/2020	11/2020	12/2020	01/2021	02/2021	03/2021	04/2021	05/2021	06/2021			
4- (-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
4- RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (V - VI)	1.940.402,72	1.102.038,81	1.100.526,05	1.213.463,42	1.385.735,14	2.160.132,09	1.240.949,85	1.490.878,19	1.320.722,71	1.407.086,22	1.266.960,41	1.195.500,43	16.824.396,04	18.472.595,00	

MARCOS AURÉLIO DE PAIVA RÊGO

Prefeito Municipal Mat.13000029

MARIA EDILEUZA BARRETO

Controladora Geral Do Município Mat.1201697

SUELDO LINO DE ANDRADE

Contador Mat.1206184

Publicado por:
Sueldo Lino de Andrade
Código Identificador:449FC446

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ
ANEXO VII RREO RESTOS A PAGAR

RREO - ANEXO VII (LRF, art. 53, inciso V)													MAIO-JUNHO/2021		
Demonstrativo dos Restos a Pagar por Poder e Órgão													RS 1,00		
PODER/ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS						RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						Saldo Total (a+b)		
	Inscritos			Pagos	Cancelados	Saldo (a)	Inscritos			Liquidados	Pagos	Cancelados		Saldo (b)	
	Em Anteriores	Exercícios	Em 31 de Dezembro de 2020				Em Anteriores	Exercícios	Em 31 de Dezembro de 2020						
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	110.375,91		118.525,53	214.486,12	0,00	14.415,32	0,00		539.517,37		136.986,59	136.986,59	0,00	402.530,78	416.946,10
Executivo	110.375,91		118.525,53	214.486,12	0,00	14.415,32	0,00		539.517,37		136.986,59	136.986,59	0,00	402.530,78	416.946,10
1000 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	0,00		5.215,36	4.586,36	0,00	629,00	0,00		234.939,39		0,00	0,00	0,00	234.939,39	235.568,39
10000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES	0,00		1.713,46	1.713,46	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1001 - ÓRGÃO	500,00		0,00	0,00	0,00	500,00	0,00		0,00		0,00	0,00	0,00	0,00	500,00
1002 - FUNDO DE DESENVOLVIMENTO E MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO BÁSICA	0,00		31.782,90	31.782,90	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11000 - CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO	0,00		1.190,64	595,32	0,00	595,32	0,00		0,00		0,00	0,00	0,00	0,00	595,32
1200 - ÓRGÃO	7.000,00		0,00	0,00	0,00	7.000,00	0,00		0,00		0,00	0,00	0,00	0,00	7.000,00
12000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E MEIO AMBIENTE	0,00		595,32	595,32	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2000 - GABINETE DO PREFEITO	0,00		6.281,45	6.281,45	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	611,32		5.091,92	5.087,63	0,00	615,61	0,00		0,00		0,00	0,00	0,00	0,00	615,61
4000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS	299,20		1.240,86	1.240,86	0,00	299,20	0,00		0,00		0,00	0,00	0,00	0,00	299,20
5000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA	99.955,64		1.527,40	101.240,60	0,00	242,44	0,00		501,22		0,00	0,00	0,00	501,22	743,66
6000 - ÓRGÃO	100,00		0,00	0,00	0,00	100,00	0,00		0,00		0,00	0,00	0,00	0,00	100,00
7000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO	0,00		6.631,43	4.171,43	0,00	2.460,00	0,00		304.076,73		136.986,59	136.986,59	0,00	167.090,14	169.550,14
8000 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE RIACHO DA CRUZ	1.909,75		0,00	0,00	0,00	1.909,75	0,00		0,00		0,00	0,00	0,00	0,00	1.909,75
8000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO	0,00		50.445,73	50.444,73	0,00	1,00	0,00		0,03		0,00	0,00	0,00	0,03	1,03
8002 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	0,00		2.469,52	2.469,52	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
9000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	0,00		4.339,54	4.276,54	0,00	63,00	0,00		0,00		0,00	0,00	0,00	0,00	63,00
TOTAL (III) = (I + II)	110.375,91		118.525,53	214.486,12	0,00	14.415,32	0,00		539.517,37		136.986,59	136.986,59	0,00	402.530,78	416.946,10
PODER/ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS						RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						Saldo Total (a+b)		
	Inscritos			Pagos	Cancelados	Saldo (a)	Inscritos			Liquidados	Pagos	Cancelados		Saldo (b)	
	Em Anteriores	Exercícios	Em 31 de Dezembro de 2020				Em Anteriores	Exercícios	Em 31 de Dezembro de 2020						

MARCOS AURÉLIO DE PAIVA RÊGO

Prefeito Municipal Mat.13000029

MARIA EDILEUZA BARRETO

Controladora Geral Do Município Mat.1201697

SUELDO LINO DE ANDRADE

Contador Mat.1206184

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DO FOGOGABINETE DO PREFEITO
RREO 03 BIM_2021RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO: Janeiro a Junho 2021/BIMESTRE Maio – Junho

RREO – ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas “a” e “b” do inciso II e § 1º)	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				R\$ 1 SALDO A REALIZAR (a-c)
			BIMESTRE (b)	% (b/a)	JAN A JUN (c)	% (c/a)	
RECEITAS							
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	44.600.000,00	44.600.000,00	6.017.967,43	13,49	18.746.750,84	42,03	25.853.249,16
RECEITAS CORRENTES	43.340.000,00	43.340.000,00	5.718.782,43	13,20	18.447.565,84	42,56	24.892.434,16
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	2.580.000,00	2.580.000,00	384.450,70	14,90	1.532.480,04	59,40	1.047.519,96
Impostos	2.230.000,00	2.230.000,00	384.450,70	17,24	1.484.790,87	66,58	745.209,13
Taxas	300.000,00	300.000,00	0,00	0,00	47.689,17	15,90	252.310,83
Contribuição de Melhoria	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00
CONTRIBUIÇÕES	550.000,00	550.000,00	112.430,03	20,44	307.509,74	55,91	242.490,26
Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	550.000,00	550.000,00	112.430,03	20,44	307.509,74	55,91	242.490,26
RECEITA PATRIMONIAL	151.000,00	151.000,00	7.300,57	4,83	10.073,57	6,67	140.926,43
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Valores Mobiliários	141.000,00	141.000,00	7.300,57	5,18	10.073,57	7,14	130.926,43
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Patrimoniais	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	4.000,00	4.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.000,00
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	4.000,00	4.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.000,00
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	39.955.000,00	39.955.000,00	5.208.168,36	13,04	16.552.311,61	41,43	23.402.688,39
Transferências da União e de suas Entidades	23.778.480,00	23.778.480,00	2.800.272,26	11,78	8.377.963,91	35,23	15.400.516,09
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	4.186.520,00	4.186.520,00	773.760,62	18,48	2.318.667,27	55,38	1.867.852,73
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	11.990.000,00	11.990.000,00	1.634.135,48	13,63	5.855.680,43	48,84	6.134.319,57
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	100.000,00	100.000,00	6.432,77	6,43	45.190,88	45,19	54.809,12
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	19.000,00	19.000,00	0,00	0,00	34.721,40	182,74	-15.721,40
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	81.000,00	81.000,00	6.432,77	7,94	10.469,48	12,93	70.530,52

Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	1.260.000,00	1.260.000,00	299.185,00	23,74	299.185,00	23,74	960.815,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00
Alienação de Bens Móveis	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	1.150.000,00	1.150.000,00	299.185,00	26,02	299.185,00	26,02	850.815,00
Transferências da União e de suas Entidades	1.150.000,00	1.150.000,00	299.185,00	26,02	299.185,00	26,02	850.815,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas de Capital	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	44.600.000,00	44.600.000,00	6.017.967,43	13,49	18.746.750,84	42,03	25.853.249,16
OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

PREFEITURA MUNICIPAL RIO DO FOGO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO: Janeiro a Junho 2021/BIMESTRE Maio – Junho

RREO – ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas “a” e “b” do inciso II e § 1º)							RS 1
RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a-c)
			BIMESTRE (b)	% (b/a)	JAN A JUN (c)	% (c/a)	
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	44.600.000,00	44.600.000,00	6.017.967,43	13,49	18.746.750,84	42,03	25.853.249,16
DÉFICIT (VI)					0,00		
TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V + VI)	44.600.000,00	44.600.000,00	6.017.967,43	13,49	18.746.750,84	42,03	25.853.249,16
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	0,00			0,00		
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	0,00					
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais		0,00			0,00		

MARCIO LUIZ PEREIRA BARBOSA
000.659.704-11
Prefeito Municipal

JOACILDO AUGUSTO BARBALHO FILHO
009.656.574-85
Controlador

NATALIA FRANÇA DE ARAUJO

010.717.844-39

Tecnica Contabil

PREFEITURA MUNICIPAL RIO DO FOGO
 RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
 BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
 ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL
 PERÍODO: Janeiro a Junho 2021/BIMESTRE Maio – Junho

RREO – ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas “a” e “b” do inciso II e § 1º)										RS 1
DESPESAS	DOTACAO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS* (k)
			BIMESTRE	JAN A JUN (f)		BIMESTRE	JAN A JUN (h)			
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	44.600.000,00	44.600.000,00	3.772.026,89	29.173.327,85	15.426.672,15	6.596.357,61	18.657.296,46	25.942.703,54	17.243.353,59	0,00
DESPESAS CORRENTES	38.082.500,00	40.192.994,00	3.570.823,04	27.607.290,19	12.585.703,81	6.391.734,36	17.173.951,23	23.019.042,77	15.795.180,12	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	22.482.500,00	22.974.294,00	447.227,89	18.305.238,59	4.669.055,41	4.627.561,62	12.467.590,44	10.506.703,56	11.371.968,21	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	110.000,00	110.000,00	0,00	0,00	110.000,00	0,00	0,00	110.000,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	15.490.000,00	17.108.700,00	3.123.595,15	9.302.051,60	7.806.648,40	1.764.172,74	4.706.360,79	12.402.339,21	4.423.211,91	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	6.017.500,00	4.397.006,00	201.203,85	1.566.037,66	2.830.968,34	204.623,25	1.483.345,23	2.913.660,77	1.448.173,47	0,00
INVESTIMENTOS	5.012.500,00	2.915.400,00	107.146,44	143.914,67	2.771.485,33	78.669,28	93.511,67	2.821.888,33	58.339,91	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	105.000,00	51.606,00	0,00	0,00	51.606,00	0,00	0,00	51.606,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	900.000,00	1.430.000,00	94.057,41	1.422.122,99	7.877,01	125.953,97	1.389.833,56	40.166,44	1.389.833,56	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	500.000,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	44.600.000,00	44.600.000,00	3.772.026,89	29.173.327,85	15.426.672,15	6.596.357,61	18.657.296,46	25.942.703,54	17.243.353,59	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DIV. / REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (XII) = (X + XI)	44.600.000,00	44.600.000,00	3.772.026,89	29.173.327,85	15.426.672,15	6.596.357,61	18.657.296,46	25.942.703,54	17.243.353,59	0,00
SUPERÁVIT (XIII)				0,00			89.454,38		1.503.397,25	
TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII + XIII)	44.600.000,00	44.600.000,00	3.772.026,89	29.173.327,85		6.596.357,61	18.746.750,84		18.746.750,84	0,00
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00			0,00			0,00		

MARCIO LUIZ PEREIRA BARBOSA

000.659.704-11

Prefeito Municipal

JOACILDO AUGUSTO BARBALHO FILHO

009.656.574-85

Controlador

NATALIA FRANÇA DE ARAUJO

010.717.844-39

Tecnica Contabil

PREFEITURA MUNICIPAL RIO DO FOGO
 RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
 DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO

ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO: Janeiro a Junho 2021/BIMESTRE Maio – Junho

RREO – Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea “c”)											RS 1
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
			BIMESTRE	JAN A JUN (b)	% (b/total b)		BIMESTRE	JAN A JUN (d)	% (d/total d)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	44.600.000,00	44.600.000,00	3.772.026,89	29.173.327,85	100,00	15.426.672,15	6.596.357,61	18.657.296,46	100,00	25.942.703,54	0,00
Legislativa	1.700.000,00	1.700.000,00	75.660,30	1.396.221,60	4,79	303.778,40	266.340,76	676.657,88	3,63	1.023.342,12	0,00
Ação Legislativa	1.700.000,00	1.700.000,00	75.660,30	1.396.221,60	4,79	303.778,40	266.340,76	676.657,88	3,63	1.023.342,12	0,00
Judiciária	0,00	10.000,00	0,00	7.000,00	0,02	3.000,00	0,00	1.281,60	0,01	8.718,40	0,00
Administração Geral	0,00	10.000,00	0,00	7.000,00	0,02	3.000,00	0,00	1.281,60	0,01	8.718,40	0,00
Administração	4.396.000,00	4.307.300,00	153.705,73	3.388.401,71	11,61	918.898,29	547.183,78	1.693.656,16	9,08	2.613.643,84	0,00
Administração Geral	3.474.000,00	3.425.300,00	145.653,23	2.683.389,11	9,20	741.910,89	442.154,45	1.386.122,93	7,43	2.039.177,07	0,00
Administração Financeira	500.000,00	460.000,00	0,00	372.174,00	1,28	87.826,00	46.588,00	126.774,05	0,68	333.225,95	0,00
Administração de Receitas	410.000,00	410.000,00	8.052,50	332.838,60	1,14	77.161,40	58.441,33	180.759,18	0,97	229.240,82	0,00
Assistência ao Idoso	7.000,00	7.000,00	0,00	0,00	0,00	7.000,00	0,00	0,00	0,00	7.000,00	0,00
Assistência Comunitária	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00
Segurança Pública	3.000,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00	0,00
Policimento	3.000,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00	0,00
Assistência Social	1.400.000,00	1.363.000,00	11.252,50	510.971,22	1,75	852.028,78	109.630,26	303.542,25	1,63	1.059.457,75	0,00
Assistência Comunitária	1.400.000,00	1.363.000,00	11.252,50	510.971,22	1,75	852.028,78	109.630,26	303.542,25	1,63	1.059.457,75	0,00
Saúde	9.200.000,00	11.005.194,00	977.089,16	8.219.720,29	28,18	2.785.473,71	2.127.184,01	5.903.978,30	31,64	5.101.215,70	0,00
Administração Geral	3.699.000,00	4.273.300,00	189.082,01	3.451.556,44	11,83	821.743,56	971.899,39	2.539.170,71	13,61	1.734.129,29	0,00
Atenção Básica	3.696.000,00	4.084.194,00	302.336,60	2.605.621,59	8,93	1.478.572,41	712.171,74	2.015.057,09	10,80	2.069.136,91	0,00
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	1.602.000,00	2.327.500,00	457.843,78	1.928.193,53	6,61	399.306,47	380.251,69	1.177.051,77	6,31	1.150.448,23	0,00
Vigilância em Saúde	5.000,00	44.500,00	22.630,99	34.118,68	0,12	10.381,32	12.183,79	19.150,50	0,10	25.349,50	0,00
Vigilância Epidemiológica	198.000,00	275.700,00	5.195,78	200.230,05	0,69	75.469,95	50.677,40	153.548,23	0,82	122.151,77	0,00
Educação	17.616.000,00	15.237.800,00	515.865,56	9.033.021,29	30,96	6.204.778,71	2.582.946,46	6.402.899,10	34,32	8.834.900,90	0,00
Administração Geral	471.000,00	341.000,00	20.836,53	137.625,94	0,47	203.374,06	21.360,31	69.678,84	0,37	271.321,16	0,00
Ensino Fundamental	15.022.000,00	12.819.800,00	490.687,90	8.121.583,07	27,84	4.698.216,93	2.402.211,89	5.908.181,24	31,67	6.911.618,76	0,00
Ensino Médio	225.000,00	225.000,00	0,00	0,00	0,00	225.000,00	0,00	0,00	0,00	225.000,00	0,00
Ensino Superior	55.000,00	55.000,00	0,00	0,00	0,00	55.000,00	0,00	0,00	0,00	55.000,00	0,00
Educação Infantil	1.519.000,00	1.499.000,00	728,65	769.133,45	2,64	729.866,55	155.761,78	420.360,19	2,25	1.078.639,81	0,00
Educação de Jovens e Adultos	282.000,00	257.000,00	3.612,48	4.678,83	0,02	252.321,17	3.612,48	4.678,83	0,03	252.321,17	0,00
Educação Especial	42.000,00	41.000,00	0,00	0,00	0,00	41.000,00	0,00	0,00	0,00	41.000,00	0,00
Cultura	194.000,00	184.000,00	0,00	0,00	0,00	184.000,00	0,00	0,00	0,00	184.000,00	0,00
Difusão Cultural	194.000,00	184.000,00	0,00	0,00	0,00	184.000,00	0,00	0,00	0,00	184.000,00	0,00
Direitos da Cidadania	15.000,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00	15.000,00	0,00
Direitos Individuais, Coletivos e Difusos	15.000,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00	15.000,00	0,00
Urbanismo	6.537.000,00	6.326.606,00	1.843.103,90	4.682.564,61	16,05	1.644.041,39	725.597,36	2.037.887,55	10,92	4.288.718,45	0,00
Infra-Estrutura Urbana	2.917.000,00	2.771.606,00	343.103,90	1.804.327,48	6,18	967.278,52	350.564,27	926.918,55	4,97	1.844.687,45	0,00
Serviços Urbanos	2.870.000,00	3.395.000,00	1.500.000,00	2.878.237,13	9,87	516.762,87	375.033,09	1.110.969,00	5,95	2.284.031,00	0,00
Saneamento Básico Urbano	750.000,00	160.000,00	0,00	0,00	0,00	160.000,00	0,00	0,00	0,00	160.000,00	0,00

PREFEITURA MUNICIPAL RIO DO FOGO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO: Janeiro a Junho 2021/BIMESTRE Maio – Junho

RREO – Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea “c”)											RS 1
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
			BIMESTRE	JAN A JUN (b)	% (b/total b)		BIMESTRE	JAN A JUN (d)	% (d/total d)		
Habitação	115.000,00	40.000,00	0,00	0,00	0,00	40.000,00	0,00	0,00	0,00	40.000,00	0,00
Habitação Urbana	115.000,00	40.000,00	0,00	0,00	0,00	40.000,00	0,00	0,00	0,00	40.000,00	0,00
Saneamento	50.000,00	1.418.000,00	0,00	0,00	0,00	1.418.000,00	0,00	0,00	0,00	1.418.000,00	0,00
Administração Geral	49.000,00	1.118.000,00	0,00	0,00	0,00	1.118.000,00	0,00	0,00	0,00	1.118.000,00	0,00
Recursos Hídricos	1.000,00	300.000,00	0,00	0,00	0,00	300.000,00	0,00	0,00	0,00	300.000,00	0,00
Agricultura	965.000,00	543.000,00	0,00	174.273,09	0,60	368.726,91	29.698,83	71.183,35	0,38	471.816,65	0,00

Administração Geral	312.000,00	310.000,00	0,00	174.273,09	0,60	135.726,91	29.698,83	71.183,35	0,38	238.816,65	0,00
Abastecimento	575.000,00	155.000,00	0,00	0,00	0,00	155.000,00	0,00	0,00	0,00	155.000,00	0,00
Extensão Rural	28.000,00	28.000,00	0,00	0,00	0,00	28.000,00	0,00	0,00	0,00	28.000,00	0,00
Irrigação	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00	0,00
Comércio e Serviços	699.000,00	606.600,00	15.909,00	154.068,25	0,53	452.531,75	19.000,00	59.265,33	0,32	547.334,67	0,00
Turismo	699.000,00	606.600,00	15.909,00	154.068,25	0,53	452.531,75	19.000,00	59.265,33	0,32	547.334,67	0,00
Desporto e Lazer	200.000,00	290.500,00	85.383,33	184.962,80	0,63	105.537,20	62.822,18	117.111,38	0,63	173.388,62	0,00
Desporto Comunitário	130.000,00	220.500,00	85.383,33	184.962,80	0,63	35.537,20	62.822,18	117.111,38	0,63	103.388,62	0,00
Lazer	70.000,00	70.000,00	0,00	0,00	0,00	70.000,00	0,00	0,00	0,00	70.000,00	0,00
Encargos Especiais	1.010.000,00	1.540.000,00	94.057,41	1.422.122,99	4,87	117.877,01	125.953,97	1.389.833,56	7,45	150.166,44	0,00
Serviço da Dívida Interna	1.010.000,00	1.540.000,00	94.057,41	1.422.122,99	4,87	117.877,01	125.953,97	1.389.833,56	7,45	150.166,44	0,00
Reserva de Contingência	500.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00
Reserva de Contingência	500.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	44.600.000,00	44.600.000,00	3.772.026,89	29.173.327,85	100,00	15.426.672,15	6.596.357,61	18.657.296,46	100,00	25.942.703,54	0,00

Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar processados são também consideradas executadas.

Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:

. a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;

. b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64.

PREFEITURA MUNICIPAL RIO DO FOGO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO: Janeiro a Junho 2021/BIMESTRE Maio – Junho

RREO – Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea “c”)											RS 1
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
			BIMESTRE	JAN A JUN (b)	% (b/total b)		BIMESTRE	JAN A JUN (d)	%(d/total d)		

MARCIO LUIZ PEREIRA BARBOSA

000.659.704-11

Prefeito Municipal

JOACILDO AUGUSTO BARBALHO FILHO

009.656.574-85

Controlador

NATALIA FRANÇA DE ARAUJO

010.717.844-39

Tecnica Contabil

PREFEITURA MUNICIPAL RIO DO FOGO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JUL/2020 A JUN/2021

RREO – ANEXO 3 (LRF, Art. 53, inciso I)													RS 1	
ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES)	PREVISÃO ATUALIZADA
	JUL/2020	AGO/2020	SET/2020	OUT/2020	NOV/2020	DEZ/2020	JAN/2021	FEV/2021	MAR/2021	ABR/2021	MAI/2021	JUN/2021		
RECEITAS CORRENTES (I)	3.875.957,29	3.674.524,00	2.953.908,06	3.062.571,62	3.423.973,93	4.491.014,76	3.290.245,46	3.830.799,64	3.478.975,85	3.504.157,40	3.266.471,74	3.142.580,88	41.995.180,63	47.073.500,00
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	202.618,56	154.653,24	107.503,21	275.178,52	179.663,95	231.961,21	428.952,18	178.807,00	349.349,65	190.920,51	202.568,46	181.882,24	2.684.058,73	2.580.000,00
IPTU	0,00	0,00	41.190,22	6.361,27	2.023,81	800,28	23.673,14	0,00	86.289,22	9.905,84	0,00	0,00	170.243,78	144.000,00

ISS	72.679,44	76.324,70	41.265,25	109.667,62	83.640,61	70.717,76	327.688,73	133.974,65	120.999,71	64.535,25	97.399,81	51.023,33	1.249.916,86	1.236.000,00
ITBI	0,00	25.200,00	12.653,94	0,00	0,00	9.621,70	0,00	2.173,02	13.006,98	0,00	0,00	27.946,00	90.601,64	50.000,00
IRRF	129.939,12	53.128,54	7.636,63	157.324,65	93.999,53	150.821,47	66.354,42	42.659,33	105.479,48	103.600,40	105.168,65	102.912,91	1.119.025,13	800.000,00
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	0,00	0,00	4.757,17	1.824,98	0,00	0,00	11.235,89	0,00	23.574,26	12.879,02	0,00	0,00	54.271,32	350.000,00
Contribuições	39.384,91	40.506,31	40.692,51	44.099,70	45.717,75	24.569,73	28.174,05	53.931,24	56.331,80	56.642,62	57.119,33	55.310,70	542.480,65	550.000,00
Receita Patrimonial	828,23	403,24	212,49	1.335,09	236,44	215,54	142,64	155,75	882,99	1.591,62	3.484,25	3.816,32	13.304,60	151.000,00
Rendimentos de Aplicação Financeira	828,23	403,24	212,49	1.335,09	236,44	215,54	142,64	155,75	882,99	1.591,62	3.484,25	3.816,32	13.304,60	141.000,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.000,00
Transferências Correntes	3.626.387,65	3.475.826,21	2.802.448,35	2.739.868,31	3.196.148,62	4.152.665,02	2.832.976,59	3.597.164,93	3.036.083,04	3.253.313,63	3.000.793,10	2.897.645,45	38.611.320,90	43.688.500,00
Cota Parte do FPM	1.239.480,89	787.348,14	634.215,86	853.398,53	1.131.115,13	1.686.580,02	1.225.957,35	1.606.919,24	1.077.084,21	1.126.009,91	1.353.308,88	1.170.402,05	13.891.820,21	14.750.000,00
Cota Parte do ICMS	353.862,86	385.775,66	466.974,67	436.853,80	431.240,14	568.075,17	477.392,04	445.396,32	485.170,75	372.489,45	409.884,23	443.023,72	5.276.138,81	4.400.000,00
Cota Parte do IPVA	26.181,36	15.694,05	12.519,50	9.720,12	11.786,42	18.190,90	15.000,47	13.732,61	9.992,62	19.608,65	22.840,93	22.463,60	197.731,23	260.000,00
Cota Parte do ITR	12,68	0,00	123,90	1.902,79	92,36	19,99	0,00	0,00	233,89	0,00	0,00	12,41	2.398,02	1.100,00
Transferências da LC 87/1996	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	28.461,82	28.461,82	2.000,00
Transferências da LC 61/1989	391,88	453,22	532,36	609,27	667,86	702,42	528,26	432,11	513,10	514,62	497,41	456,28	6.298,79	4.400,00
Transferências do FUNDEB	684.628,74	707.032,19	684.384,43	826.980,73	990.732,78	1.064.292,51	906.236,52	1.224.549,95	898.981,74	1.191.776,74	745.427,61	895.833,97	10.820.857,91	11.990.000,00
Outras Transferências Correntes	1.321.829,24	1.579.522,95	1.003.697,63	610.403,07	630.513,93	814.804,01	207.861,95	306.134,70	564.106,73	542.914,26	468.834,04	336.991,60	8.387.614,11	12.281.000,00
Outras Receitas Correntes	6.737,94	3.135,00	3.051,50	2.090,00	2.207,17	81.603,26	0,00	740,72	36.328,37	1.689,02	2.506,60	3.926,17	144.015,75	100.000,00
DEDUÇÕES (II)	223.559,17	237.854,55	222.873,21	260.496,84	314.980,32	354.500,60	343.775,59	413.296,01	314.598,86	303.724,48	357.306,26	332.963,93	3.679.929,82	3.733.500,00
Contribuição do Servidor para o Plano de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financeira entre Regimes de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dedução de Receita para Formação do Fundeb	223.559,17	237.854,55	222.873,21	260.496,84	314.980,32	354.500,60	343.775,59	413.296,01	314.598,86	303.724,48	357.306,26	332.963,93	3.679.929,82	3.733.500,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (I)-(II)	3.652.398,12	3.436.669,45	2.731.034,85	2.802.074,78	3.108.993,61	4.136.514,16	2.946.469,87	3.417.503,63	3.164.376,99	3.200.432,92	2.909.165,48	2.809.616,95	38.315.250,81	43.340.000,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV)	3.652.398,12	3.436.669,45	2.731.034,85	2.802.074,78	3.108.993,61	4.136.514,16	2.946.469,87	3.417.503,63	3.164.376,99	3.200.432,92	2.909.165,48	2.809.616,95	38.315.250,81	43.340.000,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (V - VI)	3.652.398,12	3.436.669,45	2.731.034,85	2.802.074,78	3.108.993,61	4.136.514,16	2.946.469,87	3.417.503,63	3.164.376,99	3.200.432,92	2.909.165,48	2.809.616,95	38.315.250,81	43.340.000,00

PREFEITURA MUNICIPAL RIO DO FOGO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JUL/2020 A JUN/2021

RREO – ANEXO 3 (LRF, Art. 53, inciso I)													RS 1	
ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES											TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES)	PREVISÃO ATUALIZADA	
	JUL/2020	AGO/2020	SET/2020	OUT/2020	NOV/2020	DEZ/2020	JAN/2021	FEV/2021	MAR/2021	ABR/2021	MAI/2021			JUN/2021

MARCIO LUIZ PEREIRA BARBOSA

000.659.704-11

Prefeito Municipal

JOACILDO AUGUSTO BARBALHO FILHO

009.656.574-85

Controlador

NATALIA FRANÇA DE ARAUJO

010.717.844-39

Técnica Contábil

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
 DEMONSTRATIVOS DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS
 DO REGIME PRÓPRIO DOS SERVIDORES PÚBLICOS
 PERÍODO: Janeiro a Junho 2021/BIMESTRE Maio – Junho

RREO – ANEXO 4 (LRF, art. 53, inciso II)		RS 1
FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO)		
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS ATÉ O BIMESTRE (b)
RECEITAS CORRENTES (I)	0,00	0,00
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00
Compensação Previdenciária entre os Regimes	0,00	0,00
Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II)	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (III)	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO - (IV) = (I + III - II)	0,00	0,00

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (e)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS NO EXERCÍCIO (g)
Benefícios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões por Morte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária entre os Regimes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (VI) = (IV - V)	0,00	0,00	0,00	0,00	

RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
VALOR	0,00
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
VALOR	0,00
APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO RPPS	APORTES REALIZADOS
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar	0,00
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos	0,00
Outros Aportes para o RPPS	0,00
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,00
BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	SALDO ATUAL
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00
Investimentos e Aplicações	0,00
Outros Bens e Direitos	0,00

FUNDO EM REPARTIÇÃO (PLANO FINANCEIRO)		
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS ATÉ O BIMESTRE (b)
RECEITAS CORRENTES (VII)	0,00	0,00
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00
Compensação Previdenciária entre os Regimes	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (VIII)	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (IX) = (VII + VIII)	0,00	0,00

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (e)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS NO EXERCÍCIO (g)
Benefícios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões por Morte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária entre os Regimes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM REPARTIÇÃO (XI) = (IX - X)	0,00	0,00	0,00	0,00	

APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM REPARTIÇÃO DO RPPS		APORTES REALIZADOS			
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras		0,00			
Recursos para Formação de Reserva		0,00			
ADMINISTRAÇÃO DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS		ADMINISTRAÇÃO DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS			
RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS		PREVISÃO ATUALIZADA (a)		RECEITAS REALIZADAS ATÉ O BIMESTRE (b)	
Receitas Correntes		0,00		0,00	
TOTAL DAS RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XII)		0,00		0,00	
DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (e)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS NO EXERCÍCIO (g)
Despesas Correntes (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital (XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XV) = (XIII) + (XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XVI) = (XII-XV)	0,00	0,00	0,00	0,00	

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
 DEMONSTRATIVOS DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS
 DO REGIME PRÓPRIO DOS SERVIDORES PÚBLICOS
 PERÍODO: Janeiro a Junho 2021/BIMESTRE Maio – Junho

RREO – ANEXO 4 (LRF, art. 53, inciso II)		RS 1
BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIO MANTIDOS PELO TESOUREO		
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS ATÉ O BIMESTRE (b)
Contribuições dos Servidores	0,00	0,00
Demais Receitas Previdenciárias	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREO) (XVII)	0,00	0,00

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (e)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS NO EXERCÍCIO (g)
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00		
Pensões	0,00	0,00	0,00		
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00		
TOTAL DAS DESPESAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREO) (XVIII)	0,00	0,00	0,00		
RESULTADO DOS BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREO (XIX) = (XVII - XVIII)	0,00	0,00	0,00		

MARCIO LUIZ PEREIRA BARBOSA

000.659.704-11

Prefeito Municipal

JOACILDO AUGUSTO BARBALHO FILHO

009.656.574-85

Controlador

NATALIA FRANÇA DE ARAUJO

010.717.844-39

Tecnica Contabil

Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar processados são também consideradas executadas.

Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:

- . a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;
- . b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64.

PREFEITURA MUNICIPAL RIO DO FOGO**RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA****DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL****ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL**

PERÍODO: Janeiro a Junho 2021/BIMESTRE Maio - Junho

RREO - ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III)	RS 1	
RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS (a)
		Jan a Jun/2021
RECEITAS CORRENTES (I)	43.340.000,00	18.447.565,84
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	2.580.000,00	1.532.480,04
IPTU	144.000,00	119.868,20
ISS	1.236.000,00	795.621,48
ITBI	50.000,00	43.126,00
IRRF	800.000,00	526.175,19
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	350.000,00	47.689,17
Contribuições	550.000,00	307.509,74
Receita Patrimonial	151.000,00	10.073,57
Aplicações Financeiras (II)	141.000,00	10.073,57
Outras Receitas Patrimoniais	10.000,00	0,00
Transferências Correntes	39.955.000,00	16.552.311,61

Cota Parte do FPM	11.950.000,00	6.047.745,46
Cota Parte do ICMS	3.520.000,00	2.106.685,30
Cota Parte do IPVA	208.000,00	82.911,09
Cota Parte do ITR	880,00	197,05
Transferências da LC 87/1996	1.600,00	22.769,46
Transferências da LC 61/1989	3.520,00	2.353,44
Transferências do FUNDEB	11.990.000,00	5.862.806,53
Outras Transferências Correntes	12.281.000,00	2.426.843,28
Demais Receitas Correntes	104.000,00	45.190,88
Outras Receitas Financeiras (III)	0,00	0,00
Receitas Correntes Restantes	104.000,00	45.190,88
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (IV) = I - II - III	43.199.000,00	18.437.492,27
RECEITAS DE CAPITAL (V)	1.260.000,00	299.185,00
Operações de Crédito (VI)	50.000,00	0,00
Amortização de Empréstimos (VII)	0,00	0,00
Alienação de Bens	50.000,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (VIII)	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (IX)	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens	50.000,00	0,00
Transferências de Capital	1.150.000,00	299.185,00
Convênios	930.000,00	0,00
Outras Transferências de Capital	220.000,00	299.185,00
Outras Receitas de Capital	10.000,00	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias (X)	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	10.000,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XI)=(V-VI-VII-VIII-IX-X)	1.210.000,00	299.185,00
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XII)=(IV+XI)	44.409.000,00	18.736.677,27

PREFEITURA MUNICIPAL RIO DO FOGO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO: Janeiro a Junho 2021/BIMESTRE Maio - Junho

RREO - ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III)						RS 1	
DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
						LIQUIDADOS	PAGOS (c)
DESPESAS CORRENTES (XIII)	40.192.994,00	27.607.290,19	17.173.951,23	15.795.180,12	176.540,22	174.551,61	174.281,61
Pessoal e Encargos Sociais	22.974.294,00	18.305.238,59	12.467.590,44	11.371.968,21	26.643,22	105.451,62	105.451,62
Juros e Encargos da Dívida (XIV)	110.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	17.108.700,00	9.302.051,60	4.706.360,79	4.423.211,91	149.897,00	69.099,99	68.829,99
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (XV) = (XIII-XIV)	40.082.994,00	27.607.290,19	17.173.951,23	15.795.180,12	176.540,22	174.551,61	174.281,61
DESPESAS DE CAPITAL (XVI)	4.397.006,00	1.566.037,66	1.483.345,23	1.448.173,47	9.051,00	0,00	0,00
Investimentos	2.915.400,00	143.914,67	93.511,67	58.339,91	9.051,00	0,00	0,00
Inversões Financeiras	51.606,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito (XIX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	51.606,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XX)	1.422.000,00	1.422.122,99	1.389.833,56	1.389.833,56	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XXI)=(XVI-XVII-XVIII-XIX-XX)	2.967.006,00	143.914,67	93.511,67	58.339,91	9.051,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXII)	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXIII)=(XV+XXI+XXII)	43.060.000,00	27.751.204,86	17.267.462,90	15.853.520,03	185.591,22	174.551,61	174.281,61
RESULTADO PRIMÁRIO - Acima da Linha (XXIV) = [XIIa - (XXIIIa + XXIIIb + XXIIIc)]							2.523.284,41

META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO	VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	0,00
JUROS NOMINAIS	Jan a Jun/2021
	VALOR INCORRIDO

JUROS, ENCARGOS E VARIAÇÕES MONETÁRIAS ATIVOS (XXV)	0,00
JUROS, ENCARGOS E VARIAÇÕES MONETÁRIAS PASSIVOS (XXVI)	0,00
RESULTADO NOMINAL - Acima da Linha (XXVII) = XXIV + (XXV - XXVI)	2.523.284,41
META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL	VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	0,00

PREFEITURA MUNICIPAL RIO DO FOGO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO: Janeiro a Junho 2021/BIMESTRE Maio - Junho

RREO - ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III)	R\$ 1	
ABAIXO DA LINHA		
CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL	SALDO	
	Em 31/Dez/2020 (a)	Jan a Jun/2021 (b)
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXVIII)	11.958.119,38	10.536.096,98
DEDUÇÕES (XXIX)	449.167,21	1.772.635,45
Disponibilidade de Caixa	449.167,21	1.772.635,45
Disponibilidade de Caixa Bruta	1.017.973,69	2.156.120,71
(-) Restos a Pagar Processados (XXX)	568.806,48	383.485,26
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XXXI) = (XXVIII - XXIX)	11.508.952,17	8.763.461,53
RESULTADO NOMINAL - Abaixo da Linha (XXXII) = (XXXIa - XXXIb)		2.745.490,64
AJUSTE METODOLÓGICO	Jan a Jun/2021	
VARIAÇÃO DO SALDO RPP = (XXXIII) = (XXXa - XXXb)	185.321,22	
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (IX)	0,00	
PASSIVOS RECONHECIDOS NA DC (XXXIV)	0,00	
VARIAÇÃO CAMBIAL (XXXV)	0,00	
PAGAMENTO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XXXVI)	0,00	
AJUSTES RELATIVOS AO RPPS (XXXVII)	0,00	
OUTROS AJUSTES (XXXVIII)	0,00	
RESULTADO NOMINAL AJUSTADO - Abaixo da Linha (XXXIX) = (XXXII - XXXIII - IX + XXXIV + XXXV - XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	2.560.169,42	
RESULTADO PRIMÁRIO - Abaixo da Linha (XL) = XXXIX - (XXV - XXVI)	2.560.169,42	
INFORMAÇÕES ADICIONAIS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA	
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	0,00	
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	0,00	

MARCIO LUIZ PEREIRA BARBOSA

000.659.704-11

Prefeito Municipal

JOACILDO AUGUSTO BARBALHO FILHO

009.656.574-85

Controlador

NATALIA FRANÇA DE ARAUJO

010.717.844-39

Tecnica Contabil

PREFEITURA MUNICIPAL RIO DO FOGO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ORGÃO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERÍODO: Janeiro a Junho 2021/BIMESTRE Maio - Junho

RREO – Anexo 7 (LRF, art. 53, inciso V)													RS 1
PODER / ORGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS							Saldo Total L = (e + k)
	Inscritos		Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo e = (a+b) (c+d)	Inscritos		Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)	Saldo k = (f+g) (i+j)		
	Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de Dezembro 2020 (b)				Exercícios Anteriores (f)	Em 31 de Dezembro 2020 (g)						
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (I)	0,00	568.806,48	185.591,22	0,00	383.215,26	0,00	356.860,17	174.551,61	174.281,61	17,00	182.561,56	565.776,82	
02 PODER EXECUTIVO	0,00	568.806,48	185.591,22	0,00	383.215,26	0,00	356.860,17	174.551,61	174.281,61	17,00	182.561,56	565.776,82	
0201 GABINETE DO PREFEITO	0,00	5.100,22	5.100,22	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
0203 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMIN. E HABITAÇÃO	0,00	10.144,08	9.394,08	0,00	750,00	0,00	22.829,96	6.629,96	6.629,96	0,00	16.200,00	16.950,00	
0204 SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS	0,00	41.228,00	30.921,00	0,00	10.307,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.307,00	
0206 SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E PECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	418,00	418,00	418,00	0,00	0,00	0,00	
0207 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA	0,00	381.618,23	64.581,78	0,00	317.036,45	0,00	128.220,95	122.288,62	122.018,62	17,00	6.185,33	323.221,78	
0208 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E TRANSPORTE	0,00	58.653,90	46.433,62	0,00	12.220,28	0,00	91.713,64	418,00	418,00	0,00	91.295,64	103.515,92	
0209 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	0,00	55.564,84	12.663,31	0,00	42.901,53	0,00	79.835,64	23.994,00	23.994,00	0,00	55.841,64	98.743,17	
0212 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	0,00	6.019,40	6.019,40	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
0213 SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.418,00	418,00	418,00	0,00	3.000,00	3.000,00	
0214 SECRETARIA MUNICIPAL DE TRIBUTAÇÃO	0,00	10.477,81	10.477,81	0,00	0,00	0,00	7.414,66	1.450,00	1.450,00	0,00	5.964,66	5.964,66	
0216 SECRETARIA MUN. DE URB.REC.HIDRICOS E MEIO AMBIENTE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	23.009,32	18.935,03	18.935,03	0,00	4.074,29	4.074,29	
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
02 PODER EXECUTIVO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
TOTAL (III) = (I + II)	0,00	568.806,48	185.591,22	0,00	383.215,26	0,00	356.860,17	174.551,61	174.281,61	17,00	182.561,56	565.776,82	

MARCIO LUIZ PEREIRA BARBOSA

000.659.704-11

Prefeito Municipal

JOACILDO AUGUSTO BARBALHO FILHO

009.656.574-85

Controlador

NATALIA FRANÇA DE ARAUJO

010.717.844-39

Tecnica Contabil

PREFEITURA MUNICIPAL RIO DO FOGO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE - MUNICÍPIOS

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERÍODO: Janeiro a Junho 2021/BIMESTRE Maio - Junho

RREO – Anexo 8 (LDB, Art. 72)		RS Milhares
RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS (Art. 212 e 212-A da Constituição Federal)		
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS		PREVISÃO ATUALIZADA (a)
1- RECEITA DE IMPOSTOS		RECEITAS REALIZADAS JAN A JUN
1- RECEITA DE IMPOSTOS		2.230.000,00
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU		1.484.790,87
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU		144.000,00
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos – ITBI		119.868,20
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos – ITBI		50.000,00
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS		43.126,00
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS		1.236.000,00
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF		795.621,48
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF		800.000,00
2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS		526.175,19
2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS		19.415.500,00
2.1- Cota-Parte FPM		10.299.865,11
2.1- Cota-Parte FPM		14.750.000,00
2.1.1- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea B		7.559.681,64
2.1.1- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea B		14.000.000,00
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea D e E		7.559.681,64
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea D e E		750.000,00
		0,00

2.2- Cota-Parte ICMS	4.400.000,00	2.633.356,51
2.3- Cota-Parte IPI-Exportação	4.400,00	2.941,78
2.4- Cota-Parte ITR	1.100,00	246,30
2.5- Cota-Parte IPVA	260.000,00	103.638,88
2.6- Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00
2.7- Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00
3- TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1 + 2)	21.645.500,00	11.784.655,98
4 - TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - 20% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5))	3.733.500,00	2.065.665,13
5 - VALOR MÍNIMO A SER APLICADO ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB - 5% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5)) + 25% DE ((1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (2.1.2) + (2.6) + (2.7))	1.678.275,00	886.190,97
FUNDEB		
RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS JAN A JUN
6 - RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	12.000.000,00	5.866.638,74
6.1 - FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	12.000.000,00	5.859.512,64
6.1.1 - Principal	11.990.000,00	5.855.680,43
6.1.2 - Rendimentos de Aplicação Financeira	10.000,00	3.832,21
6.2 - FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	7.126,10
6.2.1 - Principal	0,00	7.126,10
6.2.2 - Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.3 - FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00
6.3.1 - Principal	0,00	0,00
6.3.2 - Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
7 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 - 4)	8.256.500,00	3.790.015,30
RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT)	VALOR	
8 - TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT	0,00	
8.1 - SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR	0,00	
8.2 - SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS	0,00	
9 - TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6 + 8)	5.866.638,74	

PREFEITURA MUNICIPAL RIO DO FOGO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - MUNICÍPIOS
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO: Janeiro a Junho 2021/BIMESTRE Maio - Junho

RREO – Anexo 8 (LDB, Art. 72)						R\$ Milhares
DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS JAN A JUN (d)	DESPESAS LIQUIDADAS JAN A JUN (e)	DESPESAS PAGAS JAN A JUN (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)	
10 - PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	7.200.000,00	6.219.323,69	4.697.908,81	4.301.312,50	0,00	
10.1 - Educação Infantil	720.000,00	434.423,69	257.898,44	236.035,88	0,00	
10.1.1 - Creche	360.000,00	219.000,00	82.777,36	67.458,85	0,00	
10.1.2 - Pré - Escola	360.000,00	215.423,69	175.121,08	168.577,03	0,00	
10.2 - Ensino Fundamental	6.480.000,00	5.784.900,00	4.440.010,37	4.065.276,62	0,00	
11. OUTRAS DESPESAS	3.747.900,00	2.090.762,59	1.313.953,86	1.191.684,59	0,00	
11.1 - Educação Infantil	480.000,00	314.420,00	144.601,99	132.235,88	0,00	
11.1.1 - Creche	239.000,00	141.820,00	18.681,35	18.681,35	0,00	
11.1.2 - Pré - Escola	241.000,00	172.600,00	125.920,64	113.554,53	0,00	
11.2 - Ensino Fundamental	3.267.900,00	1.776.342,59	1.169.351,87	1.059.448,71	0,00	
12. TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (10 + 11)	10.947.900,00	8.310.086,28	6.011.862,67	5.492.997,09	0,00	
INDICADORES DO FUNDEB						
DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITA DO FUNDEB RECEBIDA NO EXERCÍCIO	DESPESAS EMPENHADAS JAN A JUN (d)	DESPESAS LIQUIDADAS JAN A JUN (e)	DESPESAS PAGAS JAN A JUN (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROC. (sem disponibilidade de caixa) (h)	
13 - Total das Despesas do FUNDEB com Profissionais da Educação Básica	6.219.323,69	4.697.908,81	4.301.312,50	0,00	0,00	
14 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	8.310.086,28	6.011.862,67	5.492.997,09	0,00	0,00	
15 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
16 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
17 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT aplicadas na Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
18 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT aplicadas em Despesa de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	

INDICADORES - Art. 212-A, inciso XI e § 3º - Constituição Federal ²	VALOR EXIGIDO (i)	VALOR APLICADO (j)	VALOR CONSIDERADO APÓS DEDUÇÕES (k)	% APLICADO (l)
19 - Mínimo de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	4.106.647,12	4.697.908,81	4.697.908,81	80,08
20 - Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00
21 - Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB - VAAT em Despesa de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Máximo de 10% de Superávit) ³	VALOR MÁX. PERMIT. (m)	VALOR NÃO APLICADO (n)	VALOR NÃO APLICADO APÓS AJUSTE (o)	% NÃO APLICADO (p)
22 - Total da Receita Recebida e não Aplicada no Exercício	586.663,87	-145.223,93	-145.223,93	-2,48

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 (Aplicação do Superávit de Exercício Anterior)	Valor de Superávit Permitido no Exercício Anterior (q)	Valor não Aplicado No Exercício Anterior (r)	Valor de Superávit Aplicado até o 1º Quadrimestre (s)	Valor Aplicado Até o 1º Quadrimestre Que Intregará o Limite Constitucional (t)	Valor Aplicado Após o 1º Quadrimestre (u)	Valor Não Aplicado (v)
23 - Total das Despesas Custeadas com Superávit do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23.1 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos			0,00	0,00	0,00	
23.2 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União (VAAF + VAAT)			0,00	0,00	0,00	

PREFEITURA MUNICIPAL RIO DO FOGO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE - MUNICÍPIOS
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO: Janeiro a Junho 2021/BIMESTRE Maio - Junho

RREO – Anexo 8 (LDB, Art. 72)						RS Milhares
DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS (EXCETO FUNDEB)						
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS EXCETO FUNDEB	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS JAN A JUN (d)	DESPESAS LIQUIDADAS JAN A JUN (e)	DESPESAS PAGAS JAN A JUN (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)	
24. EDUCAÇÃO INFANTIL	137.000,00	8.804,80	6.374,80	6.374,80	0,00	
24.1 - Creche	110.000,00	8.804,80	6.374,80	6.374,80	0,00	
24.2 - Pré-escola	27.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
25. ENSINO FUNDAMENTAL	2.082.700,00	326.023,85	114.598,79	110.501,40	0,00	
26. TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (24 + 25)	2.219.700,00	334.828,65	120.973,59	116.876,20	0,00	
APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL				VALOR		
27 - TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS (FUNDEB E RECEITAS DE IMPOSTOS) = (L14 (d ou e) + L26 (d ou e) + L23.1 (t))				6.132.836,26		
28. (-) RESULTADOS LÍQUIDOS DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (L7)				3.790.015,30		
29. (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB IMPOSTOS = (L14h)				0,00		
30. (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS				0,00		
31. (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (L34.1(ac) +				0,00		
32. TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (27 - (28 + 29 + 30 + 31))				2.342.820,96		

APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL	VALOR EXIGIDO (x)			VALOR APLICADO (w)	% APLICADO (y)
33. APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	2.946.164,00			2.342.820,96	19,88
RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES COM DISPONIBILIDADE FINANCIAMENTO DE RECURSOS DE IMPOSTOS E DO FUNDEB	SALDO INICIAL (z)	RP LIQUIDADOS (aa)	RP PAGOS (ab)	RP CANCELADOS (ac)	SALDO FINAL (ad)
34 - RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	336.527,47	330.838,14	158.698,40	0,00	177.829,07
34.1 - Executadas com Recursos de Impostos e Transferências de Impostos	204.432,63	198.743,30	26.603,56	0,00	177.829,07
34.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Impostos	132.094,84	132.094,84	132.094,84	0,00	0,00
34.3 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União (VAAT + VAAF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

PREFEITURA MUNICIPAL RIO DO FOGO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - MUNICÍPIOS
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO: Janeiro a Junho 2021/BIMESTRE Maio - Junho

RREO – Anexo 8 (LDB, Art. 72)			RS Milhares
OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE			
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)	
35 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIA DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA	1.090.000,00	313.229,48	
35.1 - Salário Educação	480.000,00	128.585,42	

35.2 - PDDE		20.000,00		0,00	
35.3 - PNAE		300.000,00		111.628,50	
35.4 - PNATE		280.000,00		73.015,56	
35.5 - Outras Transferências do FNDE		10.000,00		0,00	
36 - RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS		1.102.000,00		0,00	
37 - RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO		0,00		0,00	
38 - RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO		0,00		0,00	
39 - OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO		5.000,00		330,32	
40 - TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO = (35 + 36 + 37 + 38 + 39)		2.197.000,00		313.559,80	
DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS JAN A JUN (d)	DESPESAS LIQUIDADAS JAN A JUN (e)	DESPESAS PAGAS JAN A JUN (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
41 - EDUCAÇÃO INFANTIL	162.000,00	11.484,96	11.484,96	11.484,96	0,00
41.1 - Creche	132.000,00	3.033,12	3.033,12	3.033,12	0,00
41.2 - Pré - Escola	30.000,00	8.451,84	8.451,84	8.451,84	0,00
42 - Ensino Fundamental	1.429.400,00	376.621,40	258.577,88	251.443,01	0,00
43 - Ensino Médio	225.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
44 - Ensino Superior	55.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
45 - Ensino Profissional Não Integrado ao Ensino Regular	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
46 - TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (41 + 42 + 43 + 44 + 45)	1.871.400,00	388.106,36	270.062,84	262.927,97	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS JAN A JUN (d)	DESPESAS LIQUIDADAS JAN A JUN (e)	DESPESAS PAGAS JAN A JUN (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
47 - TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (12 + 26 + 46)	15.039.000,00	9.033.021,29	6.402.899,10	5.872.801,26	0,00
47.1 - Despesas Correntes	14.199.100,00	9.033.021,29	6.402.899,10	5.872.801,26	0,00
47.1.1 - Pessoal Ativo	10.458.000,00	8.299.563,67	5.940.764,55	5.452.901,06	0,00
47.1.2 - Pessoal Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
47.1.3 - Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
47.1.4 - Outras Despesas Correntes	3.741.100,00	733.457,62	462.134,55	419.900,20	0,00
47.2 - Despesas de Capital	839.900,00	0,00	0,00	0,00	0,00
47.2.1 - Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
47.2.2 - Outras Despesas de Capital	839.900,00	0,00	0,00	0,00	0,00

PREFEITURA MUNICIPAL RIO DO FOGO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - MUNICÍPIOS
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERÍODO: Janeiro a Junho 2021/BIMESTRE Maio - Junho

RREO – Anexo 8 (LDB, Art. 72)	R\$ Milhares	
CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA	FUNDEB	SALÁRIO EDUCAÇÃO
48. DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	33.487,60	0,19
49. (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário)	5.866.638,74	128.585,42
50. (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário e restos a pagar)	5.625.091,93	110.447,93
51. (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	275.034,41	18.137,68
52. (+) AJUSTES POSITIVOS (RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	20.731,23	0,00
53. (-) AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	0,00	0,00
54. (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO (Saldo Bancário)	295.765,64	18.137,68

MARCIO LUIZ PEREIRA BARBOSA

000.659.704-11
 Prefeito Municipal

NATALIA FRANÇA DE ARAUJO

010.717.844-39
 Técnica Contábil

JOACILDO AUGUSTO BARBALHO FILHO

009.656.574-85

Controlador

- 1) Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.
- 2) Art. 21, § 2º, Lei 11.494/2007: “Até 5% dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União recebidos nos termos do §1º do art. 6º desta Lei, poderão ser utilizados no 1º trimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante abertura de crédito adicional.”
- 3) Caput do artigo 212 da CF/1988
- 4) Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira vinculada à educação deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.
- 5) Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício, no âmbito de atuação prioritária, conforme LDB, art. 11, V.
- 6) Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento poderá ser feito com base na despesa empenhada ou na despesa
- 7) Essa coluna poderá ser apresentada somente no último bimestre

PREFEITURA MUNICIPAL RIO DO FOGO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS OP. CRÉDITO E DESPESA DE CAPITAL

ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERÍODO: Janeiro a Junho 2021/BIMESTRE Maio - Junho

RREO – ANEXO 9 (LRF, art.53, § 1º, inciso I)			RS 1
RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS JAN A JUN (b)	SALDO NÃO REALIZADO (c) = (a-b)
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO (I)	50.000,00	0,00	50.000,00
DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS JAN A JUN (e)	SALDO NÃO EXECUTADO (f) = (d-e)
DESPESAS DE CAPITAL	4.397.006,00	1.566.037,66	2.830.968,34
Investimentos	2.915.400,00	143.914,67	2.771.485,33
Inversões Financeiras	51.606,00	0,00	51.606,00
Amortização da Dívida	1.430.000,00	1.422.122,99	7.877,01
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte	0,00	0,00	0,00
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte por Instituições Financeiras	0,00	0,00	0,00
DESPESA DE CAPITAL LÍQUIDA (II)	4.397.006,00	1.566.037,66	2.830.968,34
RESULTADO PARA APURAÇÃO DA REGRA DE OURO (III) = (II - I)	4.347.006,00 <(d - a)>	1.566.037,66 <(e - b)>	2.780.968,34 <(f - c)>

MARCIO LUIZ PEREIRA BARBOSA

000.659.704-11

Prefeito Municipal

NATALIA FRANÇA DE ARAUJO

010.717.844-39

Técnica Contabil

JOACILDO AUGUSTO BARBALHO FILHO

009.656.574-85

Controlador

Notas:

1 < Operações de Crédito descritas na CF, art. 167, inciso III>

2 Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:

a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;

b) Despesas empenhadas, mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64.

PREFEITURA MUNICIPAL RIO DO FOGO

ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÕES DE RECURSOS
 PERÍODO: Janeiro a Junho

RREO – ANEXO 11(LRF, art. 53, § 1º, inciso III)						RS 1	
RECEITAS					PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO A REALIZAR (a-b)
RECEITAS DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)					50.000,00	0,00	50.000,00
Receita de Alienação de Bens Móveis					50.000,00	0,00	50.000,00
Receita de Alienação de Bens Imóveis					0,00	0,00	0,00
Receita de Alienação de Bens Intangíveis					0,00	0,00	0,00
Receita de Rendimentos de Aplicações Financeiras					0,00	0,00	0,00
DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (e)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	PAGAMENTOS DE RESTOS A PAGAR (f)	SALDO A PAGAR (g)=(d-e)
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Investimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes dos Regimes de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Regime Próprio dos Servidores Públicos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS					2020 (h)	2021 (i)=(Ib-(IIe+IIIf))	SALDO ATUAL (j)=(IIIh+IIIi)
VALOR (III)					0,00	0,00	0,00
Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:							
. a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;							
. b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64.							

MARCIO LUIZ PEREIRA BARBOSA

000.659.704-11
 Prefeito Municipal

JOACILDO AUGUSTO BARBALHO FILHO

009.656.574-85
 Controlador

NATALIA FRANÇA DE ARAUJO

010.717.844-39
 Técnica Contábil

PREFEITURA MUNICIPAL RIO DO FOGO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE IMPOSTOS E DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM SAÚDE
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERÍODO: Janeiro a Junho 2021/BIMESTRE Maio - Junho				
RREO – ANEXO XII (LC nº 141/2012 art.35)				
RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	(%) (b/a)x100
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	2.230.000,00	2.230.000,00	1.484.790,87	66,58
Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	144.000,00	144.000,00	119.868,20	83,24
IPTU	124.000,00	124.000,00	119.868,20	96,67
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do IPTU	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00
Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	50.000,00	50.000,00	43.126,00	86,25
ITBI	50.000,00	50.000,00	43.126,00	86,25
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	1.236.000,00	1.236.000,00	795.621,48	64,37

ISS	1.236.000,00	1.236.000,00	795.621,48	64,37
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte – IRRF	800.000,00	800.000,00	526.175,19	65,77
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	18.667.500,00	18.667.500,00	10.328.326,93	55,33
Cota-Parte FPM	14.000.000,00	14.000.000,00	7.559.681,64	54,00
Cota-Parte ITR	1.100,00	1.100,00	246,30	22,39
Cota-Parte IPVA	260.000,00	260.000,00	103.638,88	39,86
Cota-Parte ICMS	4.400.000,00	4.400.000,00	2.633.356,51	59,85
Cota-Parte IPI-Exportação	4.400,00	4.400,00	2.941,78	66,86
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	2.000,00	2.000,00	28.461,82	1.423,09
Desoneração ICMS - LC 87/1996	2.000,00	2.000,00	28.461,82	1.423,09
Outras	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)	20.897.500,00	20.897.500,00	11.813.117,80	56,53

PREFEITURA MUNICIPAL RIO DO FOGO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE IMPOSTOS E DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM SAÚDE
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO: Janeiro a Junho 2021/BIMESTRE Maio - Junho

RREO – ANEXO XII (LC nº 141/2012 art.35)									
DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		INSCRITOS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
			ATÉ BIMESTRE (d)	% (d/c) x 100	ATÉ BIMESTRE (e)	% (e/c) x 100	ATÉ BIMESTRE (f)	% (f/c) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	851.000,00	3.182.394,00	2.506.816,00	78,77	1.989.743,51	62,52	1.750.404,99	55,00	0,00
Despesas Correntes	686.000,00	3.025.394,00	2.490.086,00	82,31	1.973.013,51	65,22	1.733.674,99	57,30	0,00
Despesas de Capital	165.000,00	157.000,00	16.730,00	10,66	16.730,00	10,66	16.730,00	10,66	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	162.000,00	1.436.000,00	1.254.650,79	87,37	834.059,31	58,08	750.653,41	52,27	0,00
Despesas Correntes	152.000,00	1.426.000,00	1.254.650,79	87,98	834.059,31	58,49	750.653,41	52,64	0,00
Despesas de Capital	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	5.000,00	44.500,00	34.118,68	76,67	19.150,50	43,03	17.889,70	40,20	0,00
Despesas Correntes	5.000,00	44.500,00	34.118,68	76,67	19.150,50	43,03	17.889,70	40,20	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	33.000,00	101.700,00	60.830,05	59,81	45.166,58	44,41	44.010,43	43,27	0,00
Despesas Correntes	33.000,00	101.700,00	60.830,05	59,81	45.166,58	44,41	44.010,43	43,27	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	3.149.000,00	2.982.000,00	2.548.124,60	85,45	1.970.019,87	66,06	1.751.468,85	58,73	0,00
Despesas Correntes	3.139.000,00	2.972.000,00	2.548.124,60	85,74	1.970.019,87	66,29	1.751.468,85	58,93	0,00
Despesas de Capital	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)	4.200.000,00	7.746.594,00	6.404.540,12	82,68	4.858.139,77	62,71	4.314.427,38	55,69	0,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	Despesas Empenhadas (d)	Despesas Liquidadas (e)	Despesas Pagas (f)
Total das Despesas com ASPS (XII) = (XI)	6.404.540,12	4.858.139,77	4.314.427,38
(-) Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do Percentual Mínimo que não foi Aplicada em Exercícios Anteriores (XIV)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)	0,00	0,00	0,00
(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	6.404.540,12	4.858.139,77	4.314.427,38
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012)	0,00	1.771.967,67	0,00
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (Lei Orgânica Municipal)	0,00	1.771.967,67	0,00
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (d ou e) - XVII)	0,00	3.086.172,10	0,00
Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII) (Quando valor for inferior a zero)	0,00	0,00	0,00
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III)*100 (mínimo de 15% conforme LC nº 141/2012 ou % da Lei Orgânica Municipal)		41,12	

PREFEITURA MUNICIPAL RIO DO FOGO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE IMPOSTOS E DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM SAÚDE
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO: Janeiro a Junho 2021/BIMESTRE Maio - Junho

RREO – ANEXO XII (LC nº 141/2012 art.35)					RS 1
CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	LIMITE NÃO CUMPRIDO				Saldo Final (não aplicado) (l) = (h - (i ou j))
	Saldo Inicial (no Exercício atual) (h)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência	Empenhadas (i)	Liquidadas (j)	
Diferença de limite não cumprido em 2021 (saldo inicial = XIXd)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2020 (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em Exercícios Anteriores (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR											
EXERCÍCIO DO EMPENHO	Valor Mínimo para aplicação em ASPS (m)	Valor aplicado em ASPS no exercício (n)	Valor aplicado além do limite mínimo (o) = (n - m), se < 0, então (o) = 0	Total inscrito em RP no exercício (p)	RPNP Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira q = (XIVd)	Valor inscrito em RP considerado no Limite (r) = (p - (o + q)) se < 0, então (r) = (0)	Total de RP pagos (s)	Total de RP a pagar (t)	Total de RP cancelados prescritos (u)	RP ou	Diferença entre o valor aplicado além do limite e o total de RP cancelados (v) = ((o + q) - u)
Empenhos de 2021	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00
Empenhos de 2020	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00
Empenhos de 2019	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00
Empenhos de 2018	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00
Empenhos de 2017 e anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI) (soma dos saldos negativos da coluna "v")											0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII) (valor informado no demonstrativo do exercício anterior)											0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XXII) (Artigo 24 § 1º e 2º da LC 141/2012)											0,00

PREFEITURA MUNICIPAL RIO DO FOGO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE IMPOSTOS E DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM SAÚDE
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO: Janeiro a Junho 2021/BIMESTRE Maio - Junho

RREO – ANEXO XII (LC nº 141/2012 art.35)					RS 1
CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24§ 1º e 2º DA LC 141/2012	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS				Saldo Final (não aplicado) (aa) = (w - (x ou y))
	Saldo Inicial (no Exercício atual) (w)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência	Empenhadas (x)	Liquidadas (y)	
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2021 a serem compensados (XXIV) (saldo inicial = XXIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2020 a serem compensados (XXV) (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em exercícios anteriores a serem compensados (XXVI) (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	(%) (b/a)x100
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	3.950.000,00	3.950.000,00	2.071.303,25	52,44
Proveniente da União	3.950.000,00	3.950.000,00	2.071.303,25	52,44
Proveniente dos Estados	0,00	0,00	0,00	0,00
Proveniente de outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS (XXX)	950.000,00	950.000,00	10.487,42	1,10
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)	4.900.000,00	4.900.000,00	2.081.790,67	42,49

PREFEITURA MUNICIPAL RIO DO FOGO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

**DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE IMPOSTOS E DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM SAÚDE
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL**

PERÍODO: Janeiro a Junho 2021/BIMESTRE Maio - Junho									
RREO – ANEXO XII (LC nº 141/2012 art.35)									
DESPESAS COM SAÚDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		INSCRITOS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
			ATÉ BIMESTRE (d)	% (d/c) x 100	ATÉ BIMESTRE (e)	% (e/c) x 100	ATÉ BIMESTRE (f)	% (f/c) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	2.845.000,00	901.800,00	98.805,59	10,96	25.313,58	2,81	25.313,58	2,81	0,00
Despesas Correntes	2.195.000,00	631.800,00	60.281,69	9,54	25.313,58	4,01	25.313,58	4,01	0,00
Despesas de Capital	650.000,00	270.000,00	38.523,90	14,27	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	1.440.000,00	891.500,00	673.542,74	75,55	342.992,46	38,47	274.106,61	30,75	0,00
Despesas Correntes	1.150.000,00	731.500,00	673.542,74	92,08	342.992,46	46,89	274.106,61	37,47	0,00
Despesas de Capital	290.000,00	160.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	165.000,00	174.000,00	139.400,00	80,11	108.381,65	62,29	105.451,61	60,60	0,00
Despesas Correntes	165.000,00	173.000,00	139.400,00	80,58	108.381,65	62,65	105.451,61	60,95	0,00
Despesas de Capital	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	550.000,00	1.291.300,00	903.431,84	69,96	569.150,84	44,08	451.847,78	34,99	0,00
Despesas Correntes	470.000,00	1.211.300,00	903.431,84	74,58	569.150,84	46,99	451.847,78	37,30	0,00
Despesas de Capital	80.000,00	80.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	5.000.000,00	3.258.600,00	1.815.180,17	55,70	1.045.838,53	32,09	856.719,58	26,29	0,00

**PREFEITURA MUNICIPAL RIO DO FOGO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE IMPOSTOS E DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM SAÚDE
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO: Janeiro a Junho 2021/BIMESTRE Maio - Junho**

RREO – ANEXO XII (LC nº 141/2012 art.35)									
DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE EXECUTADAS COM COM RECURSOS PRÓPRIOS E COM RECURSOS TRANSFERIDOS DE OUTROS ENTES	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		INSCRITOS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
			ATÉ BIMESTRE (d)	% (d/c) x 100	ATÉ BIMESTRE (e)	% (e/c) x 100	ATÉ BIMESTRE (f)	% (f/c) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)	3.696.000,00	4.084.194,00	2.605.621,59	63,80	2.015.057,09	49,34	1.775.718,57	43,48	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)	1.602.000,00	2.327.500,00	1.928.193,53	82,84	1.177.051,77	50,57	1.024.760,02	44,03	0,00
SUORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	5.000,00	44.500,00	34.118,68	76,67	19.150,50	43,03	17.889,70	40,20	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	198.000,00	275.700,00	200.230,05	72,63	153.548,23	55,69	149.462,04	54,21	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (XIX + XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII)	3.699.000,00	4.273.300,00	3.451.556,44	80,77	2.539.170,71	59,42	2.203.316,63	51,56	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)	9.200.000,00	11.005.194,00	8.219.720,29	74,69	5.903.978,30	53,65	5.171.146,96	46,99	0,00
(-) Despesas executadas com recursos provenientes das transferências de recursos de outros entes	5.000.000,00	3.258.600,00	1.815.180,17	55,70	1.045.838,53	32,09	856.719,58	26,29	0,00
TOTAL DAS DESPESAS EXECUTADAS COM RECURSOS PRÓPRIOS (XLVIII)	4.200.000,00	7.746.594,00	6.404.540,12	82,68	4.858.139,77	62,71	4.314.427,38	55,69	0,00
1) Essa linha apresentará valor somente no Relatório Resumido da Execução Orçamentária do último bimestre do exercício.									
2) O valor apresentado na intercessão com a coluna "i" ou com a coluna "h+i"(último bimestre) deverá ser o mesmo apresentado no "total j".									
3) O valor apresentado na intercessão com a coluna "i" ou com a coluna "h+i"(último bimestre) deverá ser o mesmo apresentado no "total k".									
4) Limite anual mínimo a ser cumprido no encerramento do exercício. Deverá ser informado o limite estabelecido na Lei Orgânica do Município quando o percentual nela estabelecido for superior ao fixado na LC nº 141/2012									
5) Durante o exercício esse valor servirá para o monitoramento previsto no art. 23 da LC 141/2012									
6) No último bimestre, será utilizada a fórmula [VI(h+i) - (15 x IIIb)/100].									
7) Essa coluna poderá ser apresentada somente no último bimestre									

MARCIO LUIZ PEREIRA BARBOSA000.659.704-11
Prefeito Municipal**NATALIA FRANÇA DE ARAUJO**010.717.844-39
Tecnica Contabil**JOACILDO AUGUSTO BARBALHO FILHO**009.656.574-85
Controlador**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DO FOGO**
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO: Janeiro a Junho 2021/BIMESTRE Maio - Junho

RREO – Anexo 13 (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28)					RS \$
ESPECIFICAÇÃO	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (a)	REGISTROS EFETUADOS EM 2021		SALDO TOTAL (b)	
		NO BIMESTRE (d)	JAN A JUN (c)		
TOTAL DE ATIVOS	0,00	0,00	0,00	0,00	
Ativos Constituídos pela SPE	0,00	0,00	0,00	0,00	
TOTAL DE PASSIVOS	0,00	0,00	0,00	0,00	
Obrigações decorrentes de Ativos Constituídos pela SPE	0,00	0,00	0,00	0,00	
Provisões de PPP	0,00	0,00	0,00	0,00	
Outros Passivos	0,00	0,00	0,00	0,00	
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	0,00	0,00	0,00	0,00	
Obrigações Contratuais	0,00	0,00	0,00	0,00	
Riscos não Provisionados	0,00	0,00	0,00	0,00	
Garantias Concedidas	0,00	0,00	0,00	0,00	
Outros Passivos Contingentes	0,00	0,00	0,00	0,00	

ESPECIFICAÇÃO	2020	2021	2022	2023	2024	2025	2026	2027	2028	2029	2030
DO ENTE FEDERADO, EXCETO ESTATAIS NÃO DEPENDENT	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratadas (I.1)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
A contratar (L.2)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DAS ESTATAIS NÃO-DEPENDENTES (II) = (II.1 + II.2)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratadas (II.1)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
A contratar (II.2)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DE PPP (III) = (I + II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE = (I)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE / RC	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

MARCIO LUIZ PEREIRA BARBOSA000.659.704-11
Prefeito Municipal**JOACILDO AUGUSTO BARBALHO FILHO**009.656.574-85
Controlador

NATALIA FRANÇA DE ARAUJO

010.717.844-39

Tecnica Contabil

PREFEITURA MUNICIPAL RIO DO FOGO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO: Janeiro a Junho 2021/BIMESTRE Maio - Junho

LRP, Art. 48 – Anexo 14		R\$ 1			
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO		Até o Bimestre			
RECEITAS					
Previsão Inicial	44.600.000,00				
Previsão Atualizada	44.600.000,00				
Receitas Realizadas	18.746.750,84				
Déficit Orçamentário	0,00				
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	0,00				
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - DESPESAS		Até o Bimestre			
DESPESAS					
Dotação Inicial	44.600.000,00				
Créditos Adicionais	0,00				
Dotação Atualizada	44.600.000,00				
Despesas Empenhadas	29.173.327,85				
Despesas Liquidadas	18.657.296,46				
Despesas Pagas	17.243.353,59				
Superávit Orçamentário	89.454,38				
DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO		Até o Bimestre			
Despesas Empenhadas	29.173.327,85				
Despesas Liquidadas	18.657.296,46				
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL		Até o Bimestre			
Receita Corrente Líquida	38.315.250,81				
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	38.315.250,81				
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	38.315.250,81				
RECEITAS/DESPESAS DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA		Até o Bimestre			
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO PREVIDENCIÁRIO					
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00				
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00				
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00				
Resultado Previdenciário	0,00				
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO FINANCEIRO					
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00				
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00				
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00				
Resultado Previdenciário	0,00				
RESULTADO NOMINAL E PRIMÁRIO		Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)	Resultado Apurado até o Bimestre (b)	% em Relação à Meta (b/a)	
Resultado Nominal - Acima da Linha		0,00	2.523.284,41	0,00	
Resultado Primário - Acima da Linha		0,00	2.523.284,41	0,00	
MOVIMENTAÇÃO DOS RESTOS A PAGAR		Inscrição	Cancelamento Até o Bimestre	Pagamento Até o Bimestre	Saldo a Pagar
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS		568.806,48	0,00	185.591,22	383.215,26
Poder Executivo		568.806,48	0,00	185.591,22	383.215,26
Poder Legislativo		0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Judiciário		0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público		0,00	0,00	0,00	0,00
Defensoria Pública		0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS		356.860,17	17,00	174.281,61	182.561,56
Poder Executivo		356.860,17	17,00	174.281,61	182.561,56
Poder Legislativo		0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Judiciário		0,00	0,00	0,00	0,00

Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	925.666,65	17,00	359.872,83	565.776,82

PREFEITURA MUNICIPAL RIO DO FOGO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO: Janeiro a Junho 2021/BIMESTRE Maio - Junho

LRF, Art. 48 – Anexo 14		R\$ 1	
DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE	Valor Apurado até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado até o Bimestre
Mínimo Anual de 25% das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	2.342.820,96	25,00	19,88
Mínimo Anual de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	4.697.908,81	70,00	80,08
Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil	0,00	50,00	0,00
Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) em Despesas de Capital	0,00	15,00	0,00
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	Valor Apurado até o Bimestre	Saldo Não Realizado	
Receita de Operação de Crédito	0,00	50.000,00	
Despesa de Capital Líquida	1.566.037,66	2.830.968,34	
RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	Valor apurado até o Bimestre	Saldo a Realizar	
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos	0,00	50.000,00	
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	0,00	0,00	
DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor Apurado até o Bimestre	Limite Constitucional Anual	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado até o Bimestre
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos	4.858.139,77	15,00	41,12
DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	Valor Apurado no Exercício Corrente		
Total das Despesas Consideradas para o Limite / RCL (%)	0,00		

MARCIO LUIZ PEREIRA BARBOSA
000.659.704-11
Prefeito Municipal

JOACILDO AUGUSTO BARBALHO FILHO
009.656.574-85
Controlador

NATALIA FRANÇA DE ARAUJO
010.717.844-39
Tecnica Contabil

Publicado por:
Francisca Kely Silva de Lira
Código Identificador:A9D59785

GABINETE DO PREFEITO
RREO_ANEXO III_03_BIM_2021

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JUL/2020 A JUN/2021

RREO – ANEXO 3 (LRF, Art. 53, inciso I)														RS 1	
ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES													TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES)	PREVISÃO ATUALIZADA
	JUL/2020	AGO/2020	SET/2020	OUT/2020	NOV/2020	DEZ/2020	JAN/2021	FEV/2021	MAR/2021	ABR/2021	MAI/2021	JUN/2021			
RECEITAS CORRENTES (I)	3.875.957,29	3.674.524,00	2.953.908,06	3.062.571,62	3.423.973,93	4.491.014,76	3.290.245,46	3.830.799,64	3.478.975,85	3.504.157,40	3.266.471,74	3.142.580,88	41.995.180,63	47.073.500,00	
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	202.618,56	154.653,24	107.503,21	275.178,52	179.663,95	231.961,21	428.952,18	178.807,00	349.349,65	190.920,51	202.568,46	181.882,24	2.684.058,73	2.580.000,00	
IPTU	0,00	0,00	41.190,22	6.361,27	2.023,81	800,28	23.673,14	0,00	86.289,22	9.905,84	0,00	0,00	170.243,78	144.000,00	
ISS	72.679,44	76.324,70	41.265,25	109.667,62	83.640,61	70.717,76	327.688,73	133.974,65	120.999,71	64.535,25	97.399,81	51.023,33	1.249.916,86	1.236.000,00	
ITBI	0,00	25.200,00	12.653,94	0,00	0,00	9.621,70	0,00	2.173,02	13.006,98	0,00	0,00	27.946,00	90.601,64	50.000,00	
IRRF	129.939,12	53.128,54	7.636,63	157.324,65	93.999,53	150.821,47	66.354,42	42.659,33	105.479,48	103.600,40	105.168,65	102.912,91	1.119.025,13	800.000,00	
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	0,00	0,00	4.757,17	1.824,98	0,00	0,00	11.235,89	0,00	23.574,26	12.879,02	0,00	0,00	54.271,32	350.000,00	
Contribuições	39.384,91	40.506,31	40.692,51	44.099,70	45.717,75	24.569,73	28.174,05	53.931,24	56.331,80	56.642,62	57.119,33	55.310,70	542.480,65	550.000,00	
Receita Patrimonial	828,23	403,24	212,49	1.335,09	236,44	215,54	142,64	155,75	882,99	1.591,62	3.484,25	3.816,32	13.304,60	151.000,00	
Rendimentos de Aplicação Financeira	828,23	403,24	212,49	1.335,09	236,44	215,54	142,64	155,75	882,99	1.591,62	3.484,25	3.816,32	13.304,60	141.000,00	
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.000,00	
Transferências Correntes	3.626.387,65	3.475.826,21	2.802.448,35	2.739.868,31	3.196.148,62	4.152.665,02	2.832.976,59	3.597.164,93	3.036.083,04	3.253.313,63	3.000.793,10	2.897.645,45	38.611.320,90	43.688.500,00	
Cota Parte do FPM	1.239.480,89	787.348,14	634.215,86	853.398,53	1.131.115,13	1.686.580,02	1.225.957,35	1.606.919,24	1.077.084,21	1.126.009,91	1.353.308,88	1.170.402,05	13.891.820,21	14.750.000,00	
Cota Parte do ICMS	353.862,86	385.775,66	466.974,67	436.853,80	431.240,14	568.075,17	477.392,04	445.396,32	485.170,75	372.489,45	409.884,23	443.023,72	5.276.138,81	4.400.000,00	
Cota Parte do IPVA	26.181,36	15.694,05	12.519,50	9.720,12	11.786,42	18.190,90	15.000,47	13.732,61	9.992,62	19.608,65	22.840,93	22.463,60	197.731,23	260.000,00	
Cota Parte do ITR	12,68	0,00	123,90	1.902,79	92,36	19,99	0,00	0,00	233,89	0,00	0,00	12,41	2.398,02	1.100,00	
Transferências da LC 87/1996	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	28.461,82	28.461,82	2.000,00	
Transferências da LC 61/1989	391,88	453,22	532,36	609,27	667,86	702,42	528,26	432,11	513,10	514,62	497,41	456,28	6.298,79	4.400,00	
Transferências do FUNDEB	684.628,74	707.032,19	684.384,43	826.980,73	990.732,78	1.064.292,51	906.236,52	1.224.549,95	898.981,74	1.191.776,74	745.427,61	895.833,97	10.820.857,91	11.990.000,00	
Outras Transferências Correntes	1.321.829,24	1.579.522,95	1.003.697,63	610.403,07	630.513,93	814.804,01	207.861,95	306.134,70	564.106,73	542.914,26	468.834,04	336.991,60	8.387.614,11	12.281.000,00	
Outras Receitas Correntes	6.737,94	3.135,00	3.051,50	2.090,00	2.207,17	81.603,26	0,00	740,72	36.328,37	1.689,02	2.506,60	3.926,17	144.015,75	100.000,00	
DEDUÇÕES (II)	223.559,17	237.854,55	222.873,21	260.496,84	314.980,32	354.500,60	343.775,59	413.296,01	314.598,86	303.724,48	357.306,26	332.963,93	3.679.929,82	3.733.500,00	
Contribuição do Servidor para o Plano de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Compensação Financeira entre Regimes de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Dedução de Receita para Formação do Fundeb	223.559,17	237.854,55	222.873,21	260.496,84	314.980,32	354.500,60	343.775,59	413.296,01	314.598,86	303.724,48	357.306,26	332.963,93	3.679.929,82	3.733.500,00	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (I)-(II)	3.652.398,12	3.436.669,45	2.731.034,85	2.802.074,78	3.108.993,61	4.136.514,16	2.946.469,87	3.417.503,63	3.164.376,99	3.200.432,92	2.909.165,48	2.809.616,95	38.315.250,81	43.340.000,00	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV)	3.652.398,12	3.436.669,45	2.731.034,85	2.802.074,78	3.108.993,61	4.136.514,16	2.946.469,87	3.417.503,63	3.164.376,99	3.200.432,92	2.909.165,48	2.809.616,95	38.315.250,81	43.340.000,00	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (V - VI)	3.652.398,12	3.436.669,45	2.731.034,85	2.802.074,78	3.108.993,61	4.136.514,16	2.946.469,87	3.417.503,63	3.164.376,99	3.200.432,92	2.909.165,48	2.809.616,95	38.315.250,81	43.340.000,00	

MARCIO LUIZ PEREIRA BARBOSA

000.659.704-11

Prefeito Municipal

JOACILDO AUGUSTO BARBALHO FILHO

009.656.574-85

Controlador

NATALIA FRANÇA DE ARAUJO

010.717.844-39

Tecnica Contabil

Publicado por:
Francisca Kely Silva de Lira
Código Identificador:4B80EEB0

GABINETE DO PREFEITO
RREO_ANEXO VII_03 BIM_2021

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ORGÃO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO: Janeiro a Junho 2021/BIMESTRE
Maio – Junho

RREO – Anexo 7 (LRF, art. 53, inciso V)													RS 1	
PODER / ORGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS							Saldo Total L = (e + k)	
	Inscritos		Em 31 de Dezembro 2020 (b)	Pagos (c)	Cancelados (d) e = (a+b) - (c+d)	Saldo	Inscritos		Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)	Saldo k = (f+g) - (i+j)		
	Exercícios (a)	Anteriores					Exercícios (f)	Anteriores						Em 31 de Dezembro 2020 (g)
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (I)	0,00		568.806,48	185.591,22	0,00	383.215,26	0,00		356.860,17	174.551,61	174.281,61	17,00	182.561,56	565.776,82
02 PODER EXECUTIVO	0,00		568.806,48	185.591,22	0,00	383.215,26	0,00		356.860,17	174.551,61	174.281,61	17,00	182.561,56	565.776,82
0201 GABINETE DO PREFEITO	0,00		5.100,22	5.100,22	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
0203 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMIN. E HABITAÇÃO	0,00		10.144,08	9.394,08	0,00	750,00	0,00		22.829,96	6.629,96	6.629,96	0,00	16.200,00	16.950,00
0204 SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS	0,00		41.228,00	30.921,00	0,00	10.307,00	0,00		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.307,00
0206 SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E PECUÁRIA	0,00		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		418,00	418,00	418,00	0,00	0,00	0,00
0207 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA	0,00		381.618,23	64.581,78	0,00	317.036,45	0,00		128.220,95	122.288,62	122.018,62	17,00	6.185,33	323.221,78
0208 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E TRANSPORTE	0,00		58.653,90	46.433,62	0,00	12.220,28	0,00		91.713,64	418,00	418,00	0,00	91.295,64	103.515,92
0209 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	0,00		55.564,84	12.663,31	0,00	42.901,53	0,00		79.835,64	23.994,00	23.994,00	0,00	55.841,64	98.743,17
0212 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	0,00		6.019,40	6.019,40	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
0213 SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE	0,00		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		3.418,00	418,00	418,00	0,00	3.000,00	3.000,00
0214 SECRETARIA MUNICIPAL DE TRIBUTAÇÃO	0,00		10.477,81	10.477,81	0,00	0,00	0,00		7.414,66	1.450,00	1.450,00	0,00	5.964,66	5.964,66
0216 SECRETARIA MUN. DE URB.REC.HIDRICOS E MEIO AMBIENTE	0,00		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		23.009,32	18.935,03	18.935,03	0,00	4.074,29	4.074,29
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)	0,00		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
02 PODER EXECUTIVO	0,00		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	0,00		568.806,48	185.591,22	0,00	383.215,26	0,00		356.860,17	174.551,61	174.281,61	17,00	182.561,56	565.776,82

MARCIO LUIZ PEREIRA BARBOSA

000.659.704-11
Prefeito Municipal

JOACILDO AUGUSTO BARBALHO FILHO

009.656.574-85
Controlador

NATALIA FRANÇA DE ARAUJO

010.717.844-39
Tecnica Contabil

FONTE: SCPI - Contabilidade [9.25.25.640], PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DO FOGO

Publicado por:
Francisca Kely Silva de Lira
Código Identificador:3C73504C

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE RODOLFO FERNANDES

**CHEFIA DE GABINETE
RESTOS A PAGAR**

**RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL**

Período de referência: Janeiro a Junho 2021/Bimestre Maio-Junho

RREO – Anexo 7 (LRF, art. 53, inciso V)												Em Reais	
PODER/ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						Saldo (L)=(e+k)	Total
	Inscritos		Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo (a) (e)=(a+b)- (c+d)	Inscritos		Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)	Saldo (b) (k)=(f+g)- (i+j)		
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de dezembro de 2020 (b)				Em Exercícios Anteriores (f)	Em 31 de dezembro de 2020 (g)						
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	0,00	1.009,00	1.009,00	0,00	0,00	236.587,56	568.284,51	308.988,60	303.820,36	0,00	501.051,71	501.051,71	
EXECUTIVO													
Prefeitura Municipal de Rodolfo Fernandes	0,00	1.009,00	1.009,00	0,00	0,00	0,00	509.351,59	160.545,99	160.545,99	0,00	348.805,60	348.805,60	
Fundo Mun. de Saúde de Rodolfo Fernandes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	236.587,56	10.732,92	100.242,61	95.074,37	0,00	152.246,11	152.246,11	
Fundo Mun. de Assistência Social de Rodolfo Fernandes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	48.200,00	48.200,00	48.200,00	0,00	0,00	0,00	
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
TOTAL (III) = (I + II)	0,00	1.009,00	1.009,00	0,00	0,00	236.587,56	568.284,51	308.988,60	303.820,36	0,00	501.051,71	501.051,71	

FONTE: Sistema e-Pública (1752-6801-762). Unidade Responsável: . Data da emissão: 27/07/2021 e hora de emissão: 08:35.

JOSE FLAVIO MORAIS

Prefeito Municipal

WINSTON TIMOSHENKO VAZ FREITAS

Secretario de Finanças

SILVIA MARIA MENEZES OLIVEIRA

Controladora

FRANCISCO MARINALDO DUARTE

Contador

CRC/RN 006685/O-4

Publicado por:
Luiz Kleber Inácio de Oliveira Negreiros
Código Identificador:0D5A90E7

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ**

**GABINETE CIVIL
ANEXO I DA LEI MUNICIPAL Nº 816 /2021.**

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ/RN LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS ANEXO DE METAS FISCAIS

I - METAS ANUAIS 2022

AMF – Demonstrativo 1 (LRF, art 4º, § 1º) R\$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	2022				2023				2024			
	Valor Corrente (a)	Valor Constante	% PIB (a / PIB) x 100	% RCL (a / RCL) x 100	Valor Corrente (b)	Valor Constante	% PIB (b / PIB) x 100	% RCL (b / RCL) x 100	Valor Corrente (c)	Valor Constante	% PIB (c / PIB) x 100	% RCL (c / RCL) x 100
Receita Total	124.655.043,45	100.912.213,74	-	110,83	130.887.795,62	106.204.118,64	-	111,09	115.138.540,13	111.514.324,58	-	111,09
Receitas Primárias (I)	104.137.057,50	100.625.236,74	-	110,51	109.343.910,38	105.902.092,37	-	110,77	114.811.105,89	111.197.196,99	-	110,77
Receitas Primárias Correntes	100.408.261,80	97.022.187,46	-	-	105.428.674,89	102.110.096,75	-	-	110.700.108,63	107.215.601,58	-	-
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	4.794.919,50	4.633.220,12	-	-	5.034.665,48	4.876.189,32	-	-	5.286.398,75	5.119.998,79	-	-
Contribuições	2.005.500,00	1.937.868,39	-	-	2.105.775,00	2.039.491,53	-	-	2.211.063,75	2.141.466,10	-	-
Transferências Correntes	93.353.479,80	90.205.314,33	-	-	98.021.153,79	94.935.742,17	-	-	102.922.211,48	99.682.529,28	-	-
Demais Receitas Primárias Correntes	254.362,50	245.784,62	-	-	267.080,63	258.673,73	-	-	280.434,66	271.607,42	-	-
Receitas Primárias de Capital	12.377.493,45	11.960.086,43	-	-	12.996.368,12	12.587.281,47	-	-	13.646.186,53	13.216.645,55	-	-
Despesa Total	112.330.050,00	108.541.936,42	-	119,21	117.946.552,50	114.233.949,15	-	119,49	123.843.880,13	119.945.646,61	-	119,49
Despesas Primárias (II)	111.822.850,00	108.051.840,76	-	118,67	116.978.292,50	113.296.167,07	-	118,51	122.371.507,13	118.519.619,49	-	118,07
Despesas Primárias Correntes	94.098.333,00	90.925.048,80	-	-	98.803.249,65	95.693.220,00	-	-	103.743.412,13	100.477.881,00	-	-
Pessoal e Encargos Sociais	57.369.637,50	55.434.957,48	-	-	60.238.119,38	58.342.004,24	-	-	63.250.025,34	61.259.104,45	-	-
Outras despesas Correntes	36.728.695,50	35.490.091,31	-	-	38.565.130,28	37.351.215,76	-	-	40.493.386,79	39.218.776,55	-	-
Despesas Primárias de Capital	16.610.517,00	16.050.359,46	-	-	17.441.042,85	16.892.051,19	-	-	18.313.094,99	17.736.653,75	-	-
Pagamento de Restos a Pagar de Despesas Primárias	1.114.000,00	1.076.432,51	-	-	734.000,00	710.895,88	-	-	315.000,00	305.084,75	-	-
Resultado Primário (III) = (I - II)	(7.685.792,50)	(7.426.604,02)	-	(8,16)	(7.634.382,13)	(7.394.074,70)	-	(7,73)	(7.560.401,23)	(7.322.422,50)	-	(7,29)
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (IV)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (V)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Resultado Nominal (VI) = (III + (IV - V))	(7.685.792,50)	(7.426.604,02)	-	(8,16)	(7.634.382,13)	(7.394.074,70)	-	(7,73)	(7.560.401,23)	(7.322.422,50)	-	(7,29)
Dívida Pública Consolidada	1.598.100,00	1.544.207,17	-	1,70	1.678.005,00	1.625.186,44	-	1,70	1.761.905,25	1.706.445,76	-	1,70
Dívida Consolidada Líquida	(20.504.400,00)	(19.812.928,79)	-	(21,76)	(21.529.620,00)	(20.851.932,20)	-	(21,81)	(22.606.101,00)	(21.894.528,81)	-	(21,81)
Receitas Primárias advindas de PPP (IV)	-	-	-	0,00	-	-	-	0,00	-	-	-	0,00
Despesas Primárias geradas por PPP (V)	-	-	-	0,00	-	-	-	0,00	-	-	-	0,00
Impacto do saldo das PPP (VI) = (IV-V)	-	-	-	0,00	-	-	-	0,00	-	-	-	0,00

Fonte: /Relatórios da LRF

Publicado por:
Luziana Medeiros da Fonseca
Código Identificador:E291CF93

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA

CONTROLADORIA
RREO 3º BIMESTRE 2021

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil					
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Balanço Orçamentário					Exercício: 2021
Bimestre: MAIO-JUNHO/2021					
LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II § 1º - Anexo 1					
Receitas	Previsão Inicial	Previsão Atualizada (a)	Receitas Realizadas		Saldo a Realizar (a-c)
			No Bimestre (b)	Até Bimestre (c)	
1 Receitas Correntes	27.935.594,00	27.935.594,00	2.703.910,78	8.921.085,48	19.014.508,52
1.1 Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	279.000,00	279.000,00	18.403,68	135.499,50	143.500,50
1.1.1 Impostos	251.000,00	251.000,00	18.183,28	127.156,42	123.843,58
1.1.1.3 Impostos sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza	116.000,00	116.000,00	0,00	1.536,03	114.463,97
1.1.1.3.03 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte	116.000,00	116.000,00	0,00	1.536,03	114.463,97
1.1.1.3.03.1 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho	116.000,00	116.000,00	0,00	1.536,03	114.463,97
1.1.1.3.03.1.1 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho	116.000,00	116.000,00	0,00	1.536,03	114.463,97
1.1.1.3.03.1.1.01 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - Poder Executivo - Principal	116.000,00	116.000,00	0,00	1.536,03	114.463,97
1.1.1.8 Impostos Específicos de Estados/DF/Municípios	135.000,00	135.000,00	18.183,28	125.620,39	9.379,61
1.1.1.8.01 Impostos sobre o Patrimônio para Estados/DF/Municípios	30.000,00	30.000,00	1.605,00	1.605,00	28.395,00
1.1.1.8.01.1 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana	15.000,00	15.000,00	0,00	0,00	15.000,00
1.1.1.8.01.1.1 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Principal	13.000,00	13.000,00	0,00	0,00	13.000,00
1.1.1.8.01.1.2 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Multas e Juros de Mora	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00

1.1.1.8.01.1.3 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Dívida Ativa	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
1.1.1.8.01.4 Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis	15.000,00	15.000,00	1.605,00	1.605,00	13.395,00
1.1.1.8.01.4.1 Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Principal	14.000,00	14.000,00	1.605,00	1.605,00	12.395,00
1.1.1.8.01.4.3 Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Dívida Ativa	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
1.1.1.8.02 Impostos sobre a Produção, circulação de Mercadorias e Serviços	105.000,00	105.000,00	16.578,28	124.015,39	-19.015,39
1.1.1.8.02.3 Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza	105.000,00	105.000,00	16.578,28	124.015,39	-19.015,39
1.1.1.8.02.3.1 Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Principal	90.000,00	90.000,00	16.578,28	124.015,39	-34.015,39
1.1.1.8.02.3.2 Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Multas e Juros de Mora	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
1.1.1.8.02.3.3 Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Dívida Ativa	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
1.1.2 Taxas	28.000,00	28.000,00	220,40	8.343,08	19.656,92
1.1.2.2 Taxas pela Prestação de Serviços	28.000,00	28.000,00	220,40	8.343,08	19.656,92
1.1.2.2.01 Taxas pela Prestação de Serviços	28.000,00	28.000,00	220,40	8.343,08	19.656,92
1.1.2.2.01.1 Taxas pela Prestação de Serviços	28.000,00	28.000,00	220,40	8.343,08	19.656,92
1.1.2.2.01.1.1 Taxas pela Prestação de Serviços - Principal	28.000,00	28.000,00	220,40	8.343,08	19.656,92
1.1.2.2.01.1.1.99 Outras Taxas pela Prestação de Serviços	28.000,00	28.000,00	220,40	8.343,08	19.656,92
1.2 Contribuições	9.000,00	9.000,00	21.416,80	57.105,22	-48.105,22
1.2.4 Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	9.000,00	9.000,00	21.416,80	57.105,22	-48.105,22
1.2.4.0.0.1 Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	9.000,00	9.000,00	21.416,80	57.105,22	-48.105,22
1.2.4.0.0.1.1 Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - Principal	9.000,00	9.000,00	21.416,80	57.105,22	-48.105,22
1.3 Receita Patrimonial	88.000,00	88.000,00	2.825,70	4.484,39	83.515,61
1.3.2 Valores Mobiliários	88.000,00	88.000,00	2.825,70	4.484,39	83.515,61
1.3.2.1 Juros e Correções Monetárias	88.000,00	88.000,00	2.825,70	4.484,39	83.515,61
1.3.2.1.00.1 Remuneração de Depósitos Bancários	88.000,00	88.000,00	2.825,70	4.484,39	83.515,61
1.3.2.1.00.1.1 Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	88.000,00	88.000,00	2.825,70	4.484,39	83.515,61
1.3.2.1.00.1.1.01 Remuneração de Depósitos Bancários - Recursos Não Vinculados	5.000,00	5.000,00	294,02	417,66	4.582,34
1.3.2.1.00.1.1.03 Remuneração de Depósitos Bancários - FUNDEB	11.000,00	11.000,00	252,44	440,20	10.559,80
1.3.2.1.00.1.1.05 Remuneração de Depósitos Bancários - SAÚDE	4.000,00	4.000,00	1.114,51	1.657,64	2.342,36
1.3.2.1.00.1.1.06 Remuneração de Depósitos Bancários - FNAS	0,00	0,00	122,80	199,95	-199,95
1.3.2.1.00.1.1.09 Remuneração de Depósitos Bancários - CONVÊNIOS	0,00	0,00	640,43	1.235,20	-1.235,20
1.3.2.1.00.1.1.16 Remuneração de Depósitos Bancários - MDE	8.000,00	8.000,00	151,11	169,14	7.830,86
1.3.2.1.00.1.1.17 Remuneração de Depósitos Bancários - Salário Educação	0,00	0,00	65,80	90,78	-90,78
1.3.2.1.00.1.1.99 Remuneração de Depósitos Bancários - OUTRAS	60.000,00	60.000,00	184,59	273,82	59.726,18
1.7 Transferências Correntes	27.540.594,00	27.540.594,00	2.656.281,33	8.711.815,05	18.828.778,95
1.7.1 Transferências da União e de suas Entidades	18.594.894,00	18.594.894,00	1.841.418,26	5.901.900,22	12.692.993,78
1.7.1.8 Transferências da União - Específicas de Estados, DF e Municípios	18.594.894,00	18.594.894,00	1.841.418,26	5.901.900,22	12.692.993,78
1.7.1.8.01 Participação na Receita da União	14.529.694,00	14.529.694,00	1.514.288,75	4.535.880,99	9.993.813,01
1.7.1.8.01.2 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal	14.431.294,00	14.431.294,00	1.514.226,63	4.535.809,14	9.895.484,86
1.7.1.8.01.2.1 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal	14.431.294,00	14.431.294,00	1.514.226,63	4.535.809,14	9.895.484,86
1.7.1.8.01.2.1.01 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal	16.831.294,00	16.831.294,00	1.892.783,21	5.669.761,24	11.161.532,76
1.7.1.8.01.2.1.09 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal - Dedução FUNDEB	-2.400.000,00	-2.400.000,00	-378.556,58	-1.133.952,10	-1.266.047,90
1.7.1.8.01.3 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Cota entregue no mês de dezembro	48.000,00	48.000,00	0,00	0,00	48.000,00
1.7.1.8.01.3.1 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Cota entregue no mês de dezembro	48.000,00	48.000,00	0,00	0,00	48.000,00
1.7.1.8.01.3.1.01 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Cota entregue no mês de dezembro	48.000,00	48.000,00	0,00	0,00	48.000,00
1.7.1.8.01.4 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Cota entregue no mês de julho	46.000,00	46.000,00	0,00	0,00	46.000,00
1.7.1.8.01.4.1 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Cota entregue no mês de julho	46.000,00	46.000,00	0,00	0,00	46.000,00
1.7.1.8.01.4.1.01 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Cota entregue no mês de julho	46.000,00	46.000,00	0,00	0,00	46.000,00
1.7.1.8.01.5 Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural	4.400,00	4.400,00	62,12	71,85	4.328,15
1.7.1.8.01.5.1 Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural	4.400,00	4.400,00	62,12	71,85	4.328,15
1.7.1.8.01.5.1.01 Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural	5.000,00	5.000,00	77,64	89,80	4.910,20
1.7.1.8.01.5.1.09 Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural - Dedução do FUNDEB	-600,00	-600,00	-15,52	-17,95	-582,05
1.7.1.8.02 Transferência da Compensação Financeira pela Exploração de Recursos Naturais	65.000,00	65.000,00	37.426,88	92.722,78	-27.722,78
1.7.1.8.02.6 Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo - FEP	65.000,00	65.000,00	37.426,88	92.722,78	-27.722,78
1.7.1.8.02.6.1 Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo - FEP - Principal	65.000,00	65.000,00	37.426,88	92.722,78	-27.722,78
1.7.1.8.03 Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS - Repasses Fundo a Fundo - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	2.067.600,00	2.067.600,00	234.933,90	1.024.180,34	1.043.419,66
1.7.1.8.03.1 Transferência de Recursos do SUS - Atenção Primária	2.067.600,00	2.067.600,00	209.896,72	952.487,84	1.115.112,16
1.7.1.8.03.1.1 Transferência de Recursos do SUS - Atenção Primária	2.067.600,00	2.067.600,00	209.896,72	952.487,84	1.115.112,16
1.7.1.8.03.1.1.01 Transferência de Recursos do SUS - Atenção Primária - Principal	1.887.600,00	1.887.600,00	162.195,56	544.786,68	1.342.813,32
1.7.1.8.03.1.1.99 Transferência de Recursos do SUS - Atenção Primária - Outros Programas da Atenção Primária	180.000,00	180.000,00	47.701,16	407.701,16	-227.701,16
1.7.1.8.03.2 Transferência de Recursos do SUS - Atenção Especializada	0,00	0,00	10.324,26	30.972,78	-30.972,78
1.7.1.8.03.2.1 Transferência de Recursos do SUS - Atenção Especializada	0,00	0,00	10.324,26	30.972,78	-30.972,78
1.7.1.8.03.2.1.01 Transferência de Recursos do SUS - Atenção Especializada - Principal	0,00	0,00	10.324,26	30.972,78	-30.972,78

1.7.1.8.03.3 Transferência de Recursos do SUS – Vigilância em Saúde	0,00	0,00	9.161,92	24.066,72	-24.066,72
1.7.1.8.03.3.1 Transferência de Recursos do SUS - Vigilância em Saúde	0,00	0,00	9.161,92	24.066,72	-24.066,72
1.7.1.8.03.3.1.01 Transferência de Recursos do SUS - Vigilância em Saúde - Principal	0,00	0,00	9.161,92	24.066,72	-24.066,72
1.7.1.8.03.4 Transferência de Recursos do SUS – Assistência Farmacêutica	0,00	0,00	5.551,00	16.653,00	-16.653,00
1.7.1.8.03.4.1 Transferência de Recursos do SUS - Assistência Farmacêutica	0,00	0,00	5.551,00	16.653,00	-16.653,00
1.7.1.8.03.4.1.01 Transferência de Recursos do SUS - Assistência Farmacêutica - Principal	0,00	0,00	5.551,00	16.653,00	-16.653,00
1.7.1.8.05 Transferências de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação – FNDE	790.000,00	790.000,00	46.405,12	101.946,57	688.053,43
1.7.1.8.05.1 Transferências do Salário-Educação	260.000,00	260.000,00	13.464,32	45.763,57	214.236,43
1.7.1.8.05.1.1 Transferências do Salário-Educação - Principal	260.000,00	260.000,00	13.464,32	45.763,57	214.236,43
1.7.1.8.05.2 Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola – PDDE	25.000,00	25.000,00	0,00	0,00	25.000,00
1.7.1.8.05.2.1 Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola – PDDE - Principal	25.000,00	25.000,00	0,00	0,00	25.000,00
1.7.1.8.05.3 Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE	350.000,00	350.000,00	15.494,80	38.737,00	311.263,00
1.7.1.8.05.3.1 Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE - Principal	350.000,00	350.000,00	15.494,80	38.737,00	311.263,00
1.7.1.8.05.3.1.03 Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE - FUNDAMENTAL	350.000,00	350.000,00	15.494,80	38.737,00	311.263,00
1.7.1.8.05.4 Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar – PNATE	155.000,00	155.000,00	17.446,00	17.446,00	137.554,00
1.7.1.8.05.4.1 Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar – PNATE - Principal	155.000,00	155.000,00	17.446,00	17.446,00	137.554,00
1.7.1.8.05.4.1.04 Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar - PNATE	155.000,00	155.000,00	17.446,00	17.446,00	137.554,00
1.7.1.8.06 Transferência Financeira do ICMS – Desoneração – L.C. Nº 87/96	2.600,00	2.600,00	0,00	0,00	2.600,00
1.7.1.8.06.1 Transferência Financeira do ICMS – Desoneração – L.C. Nº 87/96	2.600,00	2.600,00	0,00	0,00	2.600,00
1.7.1.8.06.1.1 Transferência Financeira do ICMS - Desoneração - L.C. Nº 87/96	2.600,00	2.600,00	0,00	0,00	2.600,00
1.7.1.8.06.1.1.01 Transferência Financeira do ICMS - Desoneração - L.C. Nº 87/96	3.000,00	3.000,00	0,00	0,00	3.000,00
1.7.1.8.06.1.1.09 Transferência Financeira do ICMS - L.C. Nº 87/96 - Dedução do FUNDEB	-400,00	-400,00	0,00	0,00	-400,00
1.7.1.8.09 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB	0,00	0,00	2.393,65	121.336,72	-121.336,72
1.7.1.8.09.1 Transferências de Recursos da Complementação da União ao Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB	0,00	0,00	2.393,65	121.336,72	-121.336,72
1.7.1.8.09.1.2 Transferências de Recursos da Complementação da União ao FUNDEB - VAAF	0,00	0,00	2.393,65	121.336,72	-121.336,72
1.7.1.8.10 Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades	210.000,00	210.000,00	0,00	0,00	210.000,00
1.7.1.8.10.2 Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Educação	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00
1.7.1.8.10.2.1 Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Educação - Principal	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00
1.7.1.8.10.3 Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Assistência Social	110.000,00	110.000,00	0,00	0,00	110.000,00
1.7.1.8.10.3.1 Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Assistência Social - Principal	110.000,00	110.000,00	0,00	0,00	110.000,00
1.7.1.8.12 Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS	400.000,00	400.000,00	5.191,24	23.496,66	376.503,34
1.7.1.8.12.1 Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS	400.000,00	400.000,00	5.191,24	23.496,66	376.503,34
1.7.1.8.12.1.1 Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS - Principal	400.000,00	400.000,00	5.191,24	23.496,66	376.503,34
1.7.1.8.12.1.1.99 Outras Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS	400.000,00	400.000,00	5.191,24	23.496,66	376.503,34
1.7.1.8.99 Outras Transferências da União	530.000,00	530.000,00	778,72	2.336,16	527.663,84
1.7.1.8.99.1 Outras Transferências da União	530.000,00	530.000,00	778,72	2.336,16	527.663,84
1.7.1.8.99.1.1 Outras Transferências da União - Principal	530.000,00	530.000,00	778,72	2.336,16	527.663,84
1.7.2 Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	5.745.700,00	5.745.700,00	327.063,45	952.919,43	4.792.780,57
1.7.2.8 Transferências dos Estados - Específicas de Estados, DF e Municípios	5.745.700,00	5.745.700,00	327.063,45	952.919,43	4.792.780,57
1.7.2.8.01 Participação na Receita dos Estados	5.710.700,00	5.710.700,00	316.463,63	926.952,99	4.783.747,01
1.7.2.8.01.1 Cota-Parte do ICMS	5.405.000,00	5.405.000,00	282.079,51	851.413,42	4.553.586,58
1.7.2.8.01.1.1 Cota-Parte do ICMS	5.405.000,00	5.405.000,00	282.079,51	851.413,42	4.553.586,58
1.7.2.8.01.1.1.01 Cota-Parte do ICMS	6.115.000,00	6.115.000,00	352.599,35	1.064.266,65	5.050.733,35
1.7.2.8.01.1.1.09 Cota-Parte do ICMS - Dedução do FUNDEB	-710.000,00	-710.000,00	-70.519,84	-212.853,23	-497.146,77
1.7.2.8.01.2 Cota-Parte do IPVA	288.000,00	288.000,00	20.920,30	45.164,56	242.835,44
1.7.2.8.01.2.1 Cota-Parte do IPVA	288.000,00	288.000,00	20.920,30	45.164,56	242.835,44
1.7.2.8.01.2.1.01 Cota-Parte do IPVA	300.000,00	300.000,00	26.150,37	56.455,73	243.544,27
1.7.2.8.01.2.1.09 Cota-Parte do IPVA - Dedução do FUNDEB	-12.000,00	-12.000,00	-5.230,07	-11.291,17	-708,83
1.7.2.8.01.3 Cota-Parte do IPI - Municípios	1.700,00	1.700,00	291,74	899,92	800,08
1.7.2.8.01.3.1 Cota-Parte do IPI - Municípios	1.700,00	1.700,00	291,74	899,92	800,08
1.7.2.8.01.3.1.01 Cota-Parte do IPI - Municípios	2.000,00	2.000,00	364,66	1.124,88	875,12
1.7.2.8.01.3.1.09 Cota-Parte do IPI - Municípios - Dedução do FUNDEB	-300,00	-300,00	-72,92	-224,96	-75,04
1.7.2.8.01.4 Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico	16.000,00	16.000,00	0,00	1.968,96	14.031,04
1.7.2.8.01.4.1 Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - Principal	16.000,00	16.000,00	0,00	1.968,96	14.031,04
1.7.2.8.01.9 Outras Transferências dos Estados	0,00	0,00	13.172,08	27.506,13	-27.506,13
1.7.2.8.01.9.1 Outras Transferências dos Estados - Principal	0,00	0,00	13.172,08	27.506,13	-27.506,13
1.7.2.8.02 Transferência da Cota-parte da Compensação Financeira (25%)	35.000,00	35.000,00	8.416,42	21.599,64	13.400,36
1.7.2.8.02.3 Cota-parte Royalties – Compensação Financeira pela Produção do Petróleo – Lei nº 7.990/89, artigo 9º	35.000,00	35.000,00	8.416,42	21.599,64	13.400,36
1.7.2.8.02.3.1 Cota-Parte Royalties - Compensação Financeira pela Produção de Petróleo - Lei nº 7.990/89, artigo 9º - Principal	35.000,00	35.000,00	8.416,42	21.599,64	13.400,36
1.7.2.8.03 Transferência de Recursos do Estado para Programas de Saúde – Repasse Fundo a Fundo	0,00	0,00	2.183,40	4.366,80	-4.366,80
1.7.2.8.03.1 Transferência de Recursos do Estado para Programas de Saúde – Repasse Fundo a Fundo	0,00	0,00	2.183,40	4.366,80	-4.366,80

1.7.2.8.03.1.1 Transferência de Recursos do Estado para Programas de Saúde – Repasse Fundo a Fundo - Principal	0,00	0,00	2.183,40	4.366,80	-4.366,80
1.7.5 Transferências de Outras Instituições Públicas	3.200.000,00	3.200.000,00	487.799,62	1.856.995,40	1.343.004,60
1.7.5.8 Transferências de Outras Instituições Públicas - Específicas de Estados, DF e Municípios	3.200.000,00	3.200.000,00	487.799,62	1.856.995,40	1.343.004,60
1.7.5.8.01 Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB	3.200.000,00	3.200.000,00	487.799,62	1.856.995,40	1.343.004,60
1.7.5.8.01.1 Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB	3.200.000,00	3.200.000,00	487.799,62	1.856.995,40	1.343.004,60
1.7.5.8.01.1.1 Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB - Principal	3.200.000,00	3.200.000,00	487.799,62	1.856.995,40	1.343.004,60
1.9 Outras Receitas Correntes	19.000,00	19.000,00	4.983,27	12.181,32	6.818,68
1.9.2 Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	18.000,00	18.000,00	4.983,27	12.181,32	5.818,68
1.9.2.2 Restituições	17.000,00	17.000,00	4.983,27	12.181,32	4.818,68
1.9.2.2.99 Outras Restituições	17.000,00	17.000,00	4.983,27	12.181,32	4.818,68
1.9.2.2.99.1 Outras Restituições	17.000,00	17.000,00	4.983,27	12.181,32	4.818,68
1.9.2.2.99.1.1 Outras Restituições - Principal	16.000,00	16.000,00	4.983,27	12.181,32	3.818,68
1.9.2.2.99.1.2 Outras Restituições - Multas e Juros	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
1.9.2.3 Ressarcimentos	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
1.9.2.3.99 Outros Ressarcimentos	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
1.9.2.3.99.1 Outros Ressarcimentos	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
1.9.2.3.99.1.1 Outros Ressarcimentos - Principal	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
1.9.9 Demais Receitas Correntes	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
1.9.9.0.99 Outras Receitas	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
1.9.9.0.99.1 Outras Receitas - Primárias	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
1.9.9.0.99.1.3 Outras Receitas - Primárias - Dívida Ativa	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
2 Receitas de Capital	2.200.000,00	2.200.000,00	191.039,39	198.539,39	2.001.460,61
2.4 Transferências de Capital	2.200.000,00	2.200.000,00	191.039,39	198.539,39	2.001.460,61
2.4.1 Transferências da União e de suas Entidades	2.000.000,00	2.000.000,00	191.039,39	198.539,39	1.801.460,61
2.4.1.8 Transferências da União - Específicas de Estados, DF e Municípios	2.000.000,00	2.000.000,00	191.039,39	198.539,39	1.801.460,61
2.4.1.8.03 Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS – Fundo a Fundo - Bloco Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	0,00	0,00	150.615,00	150.615,00	-150.615,00
2.4.1.8.03.1 Transferência de Recursos do SUS – Atenção Primária	0,00	0,00	150.615,00	150.615,00	-150.615,00
2.4.1.8.03.1.1 Transferência de Recursos do SUS - Atenção Primária - Principal	0,00	0,00	150.615,00	150.615,00	-150.615,00
2.4.1.8.10 Transferência de Convênios da União e de suas Entidades	1.400.000,00	1.400.000,00	0,00	0,00	1.400.000,00
2.4.1.8.10.1 Transferências de Convênio da União para o Sistema Único de Saúde – SUS	400.000,00	400.000,00	0,00	0,00	400.000,00
2.4.1.8.10.1.1 Transferências de Convênio da União para o Sistema Único de Saúde – SUS - Principal	400.000,00	400.000,00	0,00	0,00	400.000,00
2.4.1.8.10.2 Transferências de Convênio da União destinadas a Programas de Educação	800.000,00	800.000,00	0,00	0,00	800.000,00
2.4.1.8.10.2.1 Transferências de Convênio da União destinadas a Programas de Educação - Principal	800.000,00	800.000,00	0,00	0,00	800.000,00
2.4.1.8.10.9 Outras Transferências de Convênios da União	200.000,00	200.000,00	0,00	0,00	200.000,00
2.4.1.8.10.9.1 Outras Transferências de Convênios da União - Principal	200.000,00	200.000,00	0,00	0,00	200.000,00
2.4.1.8.12 Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS	600.000,00	600.000,00	40.424,39	47.924,39	552.075,61
2.4.1.8.12.1 Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS	600.000,00	600.000,00	40.424,39	47.924,39	552.075,61
2.4.1.8.12.1.1 Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS - Principal	600.000,00	600.000,00	40.424,39	47.924,39	552.075,61
2.4.2 Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	200.000,00	200.000,00	0,00	0,00	200.000,00
2.4.2.8 Transferências dos Estados, Distrito Federal, e de suas Entidades	200.000,00	200.000,00	0,00	0,00	200.000,00
2.4.2.8.10 Transferências de Convênios dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	200.000,00	200.000,00	0,00	0,00	200.000,00
2.4.2.8.10.5 Transferências de Convênios dos Estados destinadas a Programas de Saneamento Básico	200.000,00	200.000,00	0,00	0,00	200.000,00
2.4.2.8.10.5.1 Transferências de Convênios dos Estados destinadas a Programas de Saneamento Básico - Principal	200.000,00	200.000,00	0,00	0,00	200.000,00
Total Receitas	30.135.594,00	30.135.594,00	2.894.950,17	9.119.624,87	21.015.969,13

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil									
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Balanço Orçamentário		Exercício: 2021									
Bimestre: MAIO-JUNHO/2021											
Despesas	Dotação Inicial (d)	Créditos Adicionais	Dotação Atualizada (e)	Despesas Empenhadas		Saldo (g)=(e-f)	Despesas Liquidadas		Saldo (i)=(e-h)	Despesas Pagas até Bimestre (j)	Inscrição de RP não Processado (k)
				No Bimestre	Até Bimestre (f)		No Bimestre	Até Bimestre (h)			
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)	30.135.594,00	0,00	30.135.594,00	16.457.593,67	13.678.000,33	2.814.210,88	9.094.406,46	21.041.187,54	9.094.406,46	0,00	
3 Despesas Correntes	23.923.994,00	125.108,00	24.049.102,00	2.343.149,42	13.525.401,43	10.523.700,57	2.710.210,88	8.958.846,46	15.090.255,54	8.958.836,01	0,00
31 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	14.453.500,00	-47.100,00	14.406.400,00	1.545.366,24	10.150.152,26	4.256.247,74	1.845.502,13	7.032.157,82	7.374.242,18	7.032.157,82	0,00
3190 APLICAÇÕES DIRETAS	14.453.500,00	-47.100,00	14.406.400,00	1.545.366,24	10.150.152,26	4.256.247,74	1.845.502,13	7.032.157,82	7.374.242,18	7.032.157,82	0,00
319004 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL	2.937.600,00	-263.677,44	2.673.922,56	268.720,00	1.549.391,36	1.124.531,20	290.878,70	876.074,51	1.797.848,05	876.074,51	0,00
319011 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	8.056.800,00	-168.441,71	7.888.358,29	1.066.646,24	6.208.400,81	1.679.957,48	1.144.222,18	4.445.914,34	3.442.443,95	4.445.914,34	0,00
319013 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	2.527.100,00	170.189,15	2.697.289,15	210.000,00	1.528.267,73	1.169.021,42	266.859,69	1.131.416,97	1.565.872,18	1.131.416,97	0,00
319016 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	514.000,00	-11.000,00	503.000,00	0,00	380.000,00	123.000,00	0,00	34.550,00	468.450,00	34.550,00	0,00
319091 SENTENÇAS JUDICIAIS	125.000,00	-60.000,00	65.000,00	0,00	968,20	64.031,80	0,00	968,20	64.031,80	968,20	0,00
319092 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	287.000,00	285.830,00	572.830,00	0,00	483.124,16	89.705,84	143.541,56	543.233,80	29.596,20	543.233,80	0,00
319094 RESTITUIÇÕES E INDENIZAÇÕES TRABALHISTAS	6.000,00	0,00	6.000,00	0,00	0,00	6.000,00	0,00	0,00	6.000,00	0,00	0,00

33	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	9.470.494,00	172.208,00	9.642.702,00	797.783,18	3.375.249,17	6.267.452,83	864.708,75	1.926.688,64	7.716.013,36	1.926.678,19	0,00
3330	TRANSFERÊNCIAS A ESTADOS E AO DISTRITO FEDERAL	7.000,00	0,00	7.000,00	0,00	0,00	7.000,00	0,00	0,00	7.000,00	0,00	0,00
333041	CONTRIBUIÇÕES	7.000,00	0,00	7.000,00	0,00	0,00	7.000,00	0,00	0,00	7.000,00	0,00	0,00
3350	TRANSF. INST. PRIVADAS S/ FINS LUCRATIVO	10.500,00	14.189,00	24.689,00	0,00	19.812,00	4.877,00	3.302,00	8.255,00	16.434,00	8.255,00	0,00
335041	CONTRIBUIÇÕES	10.500,00	14.189,00	24.689,00	0,00	19.812,00	4.877,00	3.302,00	8.255,00	16.434,00	8.255,00	0,00
3390	APLICAÇÕES DIRETAS	9.452.994,00	158.019,00	9.611.013,00	797.783,18	3.355.437,17	6.255.575,83	861.406,75	1.918.433,64	7.692.579,36	1.918.423,19	0,00
339014	DIÁRIAS - CIVIL	127.900,00	-44.238,80	83.661,20	0,00	0,00	83.661,20	0,00	0,00	83.661,20	0,00	0,00
339018	AUXÍLIO FINANCEIRO A ESTUDANTES	5.000,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00
339019	AUXÍLIO-FARDAMENTO	93.500,00	0,00	93.500,00	0,00	0,00	93.500,00	0,00	0,00	93.500,00	0,00	0,00
339030	MATERIAL DE CONSUMO	3.223.794,00	265.409,24	3.489.203,24	288.096,70	974.026,86	2.515.176,38	340.644,57	772.701,82	2.716.501,42	772.701,82	0,00
339031	PREMIAÇÕES CULT., ARTIST., CIENT., DESP. E OUTROS	56.000,00	-5.275,46	50.724,54	0,00	0,00	50.724,54	0,00	0,00	50.724,54	0,00	0,00
339032	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	183.000,00	-64.975,15	118.024,85	0,00	17.305,00	100.719,85	766,96	2.505,76	115.519,09	2.505,76	0,00
339033	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	63.000,00	-32.500,00	30.500,00	0,00	0,00	30.500,00	0,00	0,00	30.500,00	0,00	0,00
339035	SERVIÇOS DE CONSULTORIA	244.500,00	-154.496,27	90.003,73	0,00	0,00	90.003,73	0,00	0,00	90.003,73	0,00	0,00
339036	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.028.300,00	-145.834,87	882.465,13	7.400,00	168.250,00	714.215,13	56.200,00	99.865,90	782.599,23	99.865,90	0,00
339039	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	3.871.200,00	316.553,49	4.187.753,49	438.911,48	1.784.460,94	2.403.292,55	387.044,20	842.264,04	3.345.489,45	842.253,59	0,00
339040	SERV.DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO PJ	95.000,00	-14.310,00	80.690,00	13.375,00	72.670,00	8.020,00	14.300,00	40.495,00	40.195,00	40.495,00	0,00
339047	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	130.000,00	152.573,37	282.573,37	50.000,00	272.573,37	10.000,00	39.895,79	118.536,61	164.036,76	118.536,61	0,00
339048	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	94.800,00	-1.649,65	93.150,35	0,00	0,00	93.150,35	0,00	0,00	93.150,35	0,00	0,00
339049	AUXÍLIO TRANSPORTE	8.500,00	-6.539,60	1.960,40	0,00	0,00	1.960,40	0,00	0,00	1.960,40	0,00	0,00
339092	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	135.000,00	-62.773,80	72.226,20	0,00	48.151,00	24.075,20	22.555,23	40.564,51	31.661,69	40.564,51	0,00
339093	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	93.500,00	-43.923,50	49.576,50	0,00	18.000,00	31.576,50	0,00	1.500,00	48.076,50	1.500,00	0,00
4	Despesas de Capital	6.011.600,00	-125.108,00	5.886.492,00	121.038,90	152.598,90	5.733.893,10	104.000,00	135.560,00	5.750.932,00	135.560,00	0,00
44	INVESTIMENTOS	6.011.600,00	-125.108,00	5.886.492,00	121.038,90	152.598,90	5.733.893,10	104.000,00	135.560,00	5.750.932,00	135.560,00	0,00
4490	APLICAÇÕES DIRETAS	6.011.600,00	-125.108,00	5.886.492,00	121.038,90	152.598,90	5.733.893,10	104.000,00	135.560,00	5.750.932,00	135.560,00	0,00
449030	MATERIAL DE CONSUMO	16.500,00	0,00	16.500,00	0,00	0,00	16.500,00	0,00	0,00	16.500,00	0,00	0,00
449036	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	23.500,00	0,00	23.500,00	0,00	0,00	23.500,00	0,00	0,00	23.500,00	0,00	0,00
449039	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	21.500,00	0,00	21.500,00	0,00	0,00	21.500,00	0,00	0,00	21.500,00	0,00	0,00
449051	OBRAS E INSTALAÇÕES	3.687.900,00	-65.370,00	3.622.530,00	0,00	0,00	3.622.530,00	0,00	0,00	3.622.530,00	0,00	0,00
449052	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.987.200,00	-59.738,00	1.927.462,00	121.038,90	152.598,90	1.774.863,10	104.000,00	135.560,00	1.791.902,00	135.560,00	0,00
449061	AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	275.000,00	0,00	275.000,00	0,00	0,00	275.000,00	0,00	0,00	275.000,00	0,00	0,00
9	Reserva de Contingência	200.000,00	0,00	200.000,00	0,00	0,00	200.000,00	0,00	0,00	200.000,00	0,00	0,00
99	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	200.000,00	0,00	200.000,00	0,00	0,00	200.000,00	0,00	0,00	200.000,00	0,00	0,00
9999	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	200.000,00	0,00	200.000,00	0,00	0,00	200.000,00	0,00	0,00	200.000,00	0,00	0,00
999999	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	200.000,00	0,00	200.000,00	0,00	0,00	200.000,00	0,00	0,00	200.000,00	0,00	0,00
	DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)											0,00
	Total Despesas	30.135.594,00	0,00	30.135.594,00	2.464.188,32	13.678.000,33	16.457.593,67	2.814.210,88	9.094.406,46	21.041.187,54	9.094.396,01	0,00

RANIERY SOARES CAMARA

Prefeito

FRANCISCA ANALEIDE DE SOUZA

Secretaria Municipal De Tributação

JANDERLY ROBERTO DE SOUZA E SILVA

Controlador Interno

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA													Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo da Receita Corrente Líquida													Exercício: 2021	
Período de Referência: Jul/2020 a Jun/2021														
RREO - ANEXO 3 (LRF, art 53, inciso I)														
Especificação	Evolução da Receita Realizada nos Últimos 12 Meses												Total (Últimos 12 Meses)	Previsão Atualizada Exercício
	Jul/2020	Ago/2020	Set/2020	Out/2020	Nov/2020	Dez/2020	Jan/2021	Fev/2021	Mar/2021	Abr/2021	Mai/2021	Jun/2021		
RECEITAS CORRENTES (I)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.668.123,70	2.010.621,95	1.670.651,92	1.771.721,61	1.741.260,31	1.417.045,40	10.279.424,89	31.058.894,00
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	40.619,39	53.142,83	12.018,38	11.315,22	6.021,71	12.381,97	135.499,50	279.000,00
IPTU	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	13.000,00
ISS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	37.417,89	49.912,15	9.898,86	10.208,21	6.021,71	10.556,57	124.015,39	90.000,00
ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.605,00	1.605,00	14.000,00
IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.024,02	512,01	0,00	0,00	1.536,03	116.000,00

Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.201,50	3.230,68	1.095,50	595,00	0,00	220,40	8.343,08	46.000,00
Contribuições	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	9.710,70	15.935,41	257,26	9.785,05	11.340,41	10.076,39	57.105,22	9.000,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	185,11	206,41	533,93	733,24	1.271,29	1.554,41	4.484,39	88.000,00
Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	185,11	206,41	533,93	733,24	1.271,29	1.554,41	4.484,39	88.000,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00						
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00						
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00						
Transferências Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.614.286,32	1.941.337,30	1.653.966,48	1.749.888,10	1.722.626,90	1.388.049,36	10.070.154,46	30.663.894,00
Cota-Parte do FPM	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	919.468,00	1.205.189,44	807.813,15	844.507,44	1.014.981,66	877.801,55	5.669.761,24	16.925.294,00
Cota-Parte do ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	190.368,64	178.184,53	194.096,61	149.017,52	163.977,62	188.621,73	1.064.266,65	6.115.000,00
Cota-Parte do IPVA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.554,18	3.106,52	9.043,93	15.600,73	14.903,02	11.247,35	56.455,73	300.000,00
Cota-Parte do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	12,16	0,00	0,00	0,00	77,64	89,80	5.000,00
Transferências da LC 87/1996	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00
Transferências da LC 61/1989	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	202,00	165,23	196,20	196,79	190,19	174,47	1.124,88	2.000,00
Transferências do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	323.069,25	436.546,59	320.482,99	408.040,02	317.618,19	172.575,08	1.978.332,12	3.200.000,00
Outras Transferências Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	178.624,25	118.132,83	322.333,60	332.525,60	210.956,22	137.551,54	1.300.124,04	4.113.600,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.322,18	0,00	3.875,87	0,00	0,00	4.983,27	12.181,32	19.000,00
DEDUÇÕES (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-222.518,53	-277.331,55	-202.229,94	-201.864,46	-238.810,44	-215.584,49	-1.358.339,41	3.123.300,00
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financ. entre Regimes Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-222.518,53	-277.331,55	-202.229,94	-201.864,46	-238.810,44	-215.584,49	-1.358.339,41	3.123.300,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I - II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.445.605,17	1.733.290,40	1.468.421,98	1.569.857,15	1.502.449,87	1.201.460,91	8.921.085,48	27.935.594,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA													Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo da Receita Corrente Líquida													Exercício: 2021		
Período de Referência: Jul/2020 a Jun/2021															
RREO - ANEXO 3 (LRF, art 53, inciso I)															
Especificação	Evolução da Receita Realizada nos Últimos 12 Meses												Total (Últimos 12 Meses)	Previsão Exercício	Atualizada
	Jul/2020	Ago/2020	Set/2020	Out/2020	Nov/2020	Dez/2020	Jan/2021	Fev/2021	Mar/2021	Abr/2021	Mai/2021	Jun/2021			
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.445.605,17	1.733.290,40	1.468.421,98	1.569.857,15	1.502.449,87	1.201.460,91	8.921.085,48	27.935.594,00	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (V - VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.445.605,17	1.733.290,40	1.468.421,98	1.569.857,15	1.502.449,87	1.201.460,91	8.921.085,48	27.935.594,00	

RANIERY SOARES CAMARA

Prefeito

FRANCISCA ANALEIDE DE SOUZA

Secretaria Municipal De Tributação

JANDERLY ROBERTO DE SOUZA E SILVA

Controlador Interno

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA													Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Demonstrativo da Receita de Alienação de Ativos e Aplicação dos Recursos													Exercício: 2021		
Exercício Financeiro: 2021															
RREO - Anexo 11 (LRF, § 1º art. 53, inciso III)															
Receitas	Previsão Atualizada (a)					Receita Realizadas (b)					Saldo a Realizar (c) = (a - b)				
RECEITAS DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)	0,00					0,00					0,00				
Receita de Alienação de Bens Móveis	0,00					0,00					0,00				
Receita de Alienação de Bens Imóveis	0,00					0,00					0,00				
Despesas	Dotação Atualizada (d)			Empenhadas (e)		Líquidadas		Pagas (f)		Inscritas em Restos a Pagar não			Pagamento Resto a Pagar (g)		Saldo (h) = (d - e)
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)	0,00			0,00		0,00		0,00		0,00			0,00		0,00
Despesas de Capital	0,00			0,00		0,00		0,00		0,00			0,00		0,00
Investimentos	0,00			0,00		0,00		0,00		0,00			0,00		0,00
Inversões Financeiras	0,00			0,00		0,00		0,00		0,00			0,00		0,00

Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes dos Regimes de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Regime Próprio dos Servidores Públicos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SALDO FINANCEIRO A APLICAR	2020 (i)			2021 (j) = (Ib - (IIIF + IIg))		Saldo Atual (k) = (IIIi+IIIj)
Valor (III)	0,00			0,00		0,00

RANIERY SOARES CAMARA

Prefeito

FRANCISCA ANALEIDE DE SOUZA

Secretaria Municipal De Tributação

JANDERLY ROBERTO DE SOUZA E SILVA

Controlador Interno

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA										Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Despesas por Função/SubFunção										Exercício: 2021	
Bimestre: MAIO-JUNHO/2021											
LRF Art. 52, inciso II, alínea "c" - Anexo 2											
Função/SubFunção	Dotação		Despesa Empenhada			Saldo c (a-b)	Despesa Liquidada			Saldo e (a-d)	INSCR. EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
	Inicial	Atualizada (a)	No Bimestre	Até Bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até Bimestre (d)	% (d/total d)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	30.135.594,00	30.135.594,00	2.464.188,32	13.678.000,33	50,00	16.457.593,67	2.814.210,88	9.094.406,46	100,00	21.041.187,54	0,00
01 LEGISLATIVA	1.041.900,00	964.000,00	-488,05	775.648,85	2,84	188.351,15	135.295,93	400.118,17	4,40	563.881,83	0,00
031 AÇÃO LEGISLATIVA	1.041.900,00	964.000,00	-488,05	775.648,85	2,84	188.351,15	135.295,93	400.118,17	4,40	563.881,83	0,00
04 ADMINISTRAÇÃO	4.071.094,00	2.965.675,43	110.517,71	1.627.602,77	5,95	1.338.072,66	273.809,15	912.851,10	10,04	2.052.824,33	0,00
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	3.326.994,00	2.600.405,43	98.522,71	1.542.174,49	5,64	1.058.230,94	255.149,00	851.689,74	9,36	1.748.715,69	0,00
123 ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	514.000,00	343.170,00	11.995,00	85.428,28	0,31	257.741,72	18.660,15	61.161,36	0,67	282.008,64	0,00
124 CONTROLE INTERNO	230.100,00	22.100,00	0,00	0,00	0,00	22.100,00	0,00	0,00	0,00	22.100,00	0,00
06 SEGURANÇA PÚBLICA	111.000,00	111.000,00	0,00	0,00	0,00	111.000,00	0,00	0,00	0,00	111.000,00	0,00
182 DEFESA CIVIL	111.000,00	111.000,00	0,00	0,00	0,00	111.000,00	0,00	0,00	0,00	111.000,00	0,00
08 ASSISTÊNCIA SOCIAL	1.606.000,00	1.606.000,00	153.281,00	383.858,91	1,40	1.222.141,09	109.028,79	193.414,32	2,13	1.412.585,68	0,00
241 ASSISTÊNCIA AO IDOSO	46.700,00	37.340,20	0,00	0,00	0,00	37.340,20	0,00	0,00	0,00	37.340,20	0,00
242 ASSISTÊNCIA AO PORTADOR DE DEFICIÊNCIA	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00	0,00
243 ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	299.200,00	262.200,00	0,00	0,00	0,00	262.200,00	0,00	0,00	0,00	262.200,00	0,00
244 ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	1.170.100,00	1.216.459,80	153.281,00	383.858,91	1,40	832.600,89	109.028,79	193.414,32	2,13	1.023.045,48	0,00
482 HABITAÇÃO URBANA	60.000,00	60.000,00	0,00	0,00	0,00	60.000,00	0,00	0,00	0,00	60.000,00	0,00
10 SAÚDE	7.077.500,00	7.177.500,00	684.508,87	3.822.314,53	13,97	3.355.185,47	832.496,96	2.205.426,47	24,25	4.972.073,53	0,00
301 ATENÇÃO BÁSICA	5.702.000,00	5.921.930,00	643.388,87	3.624.624,53	13,25	2.297.305,47	793.856,96	2.086.476,47	22,94	3.835.453,53	0,00
302 ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	602.000,00	524.000,00	0,00	0,00	0,00	524.000,00	0,00	0,00	0,00	524.000,00	0,00
304 VIGILÂNCIA SANITÁRIA	49.900,00	109.970,00	41.120,00	85.190,00	0,31	24.780,00	11.280,00	24.270,00	0,27	85.700,00	0,00
305 VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	723.600,00	621.600,00	0,00	112.500,00	0,41	509.100,00	27.360,00	94.680,00	1,04	526.920,00	0,00
12 EDUCAÇÃO	8.549.900,00	9.288.081,42	1.124.420,68	4.718.410,10	17,25	4.569.671,32	879.511,72	3.746.795,68	41,20	5.541.285,74	0,00
361 ENSINO FUNDAMENTAL	6.745.200,00	7.086.200,00	785.739,68	3.294.837,22	12,04	3.791.362,78	573.339,36	2.587.632,16	28,45	4.498.567,84	0,00
362 ENSINO MÉDIO	95.000,00	95.000,00	0,00	0,00	0,00	95.000,00	0,00	0,00	0,00	95.000,00	0,00
365 EDUCAÇÃO INFANTIL	1.484.700,00	1.931.881,42	338.681,00	1.423.572,88	5,20	508.308,54	306.172,36	1.159.163,52	12,75	772.717,90	0,00
366 EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	192.000,00	142.000,00	0,00	0,00	0,00	142.000,00	0,00	0,00	0,00	142.000,00	0,00
392 DIFUSÃO CULTURAL	33.000,00	33.000,00	0,00	0,00	0,00	33.000,00	0,00	0,00	0,00	33.000,00	0,00
13 CULTURA	455.000,00	455.000,00	0,00	0,00	0,00	455.000,00	0,00	0,00	0,00	455.000,00	0,00
392 DIFUSÃO CULTURAL	455.000,00	455.000,00	0,00	0,00	0,00	455.000,00	0,00	0,00	0,00	455.000,00	0,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA										Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Despesas por Função/SubFunção										Exercício: 2021	
Bimestre: MAIO-JUNHO/2021											
LRF Art. 52, inciso II, alínea "c" - Anexo 2											
Função/SubFunção	Dotação		Despesa Empenhada			Saldo c (a-b)	Despesa Liquidada			Saldo e (a-d)	INSCR. EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
	Inicial	Atualizada (a)	No Bimestre	Até Bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até Bimestre (d)	% (d/total d)		
15 URBANISMO	2.453.000,00	2.829.500,00	295.287,51	1.085.296,62	3,97	1.744.203,38	290.666,63	751.141,42	8,26	2.078.358,58	0,00
451 INFRA-ESTRUTURA URBANA	2.453.000,00	2.829.500,00	295.287,51	1.085.296,62	3,97	1.744.203,38	290.666,63	751.141,42	8,26	2.078.358,58	0,00

16	HABITAÇÃO	682.500,00	682.500,00	0,00	0,00	0,00	682.500,00	0,00	0,00	0,00	682.500,00	0,00
482	HABITAÇÃO URBANA	682.500,00	682.500,00	0,00	0,00	0,00	682.500,00	0,00	0,00	0,00	682.500,00	0,00
17	SANEAMENTO	816.000,00	816.000,00	0,00	16.000,00	0,06	800.000,00	185,04	426,03	0,00	815.573,97	0,00
512	SANEAMENTO BASICO URBANO	816.000,00	816.000,00	0,00	16.000,00	0,06	800.000,00	185,04	426,03	0,00	815.573,97	0,00
20	AGRICULTURA	1.055.700,00	799.700,00	46.660,60	293.037,20	1,07	506.662,80	79.548,42	156.003,57	1,72	643.696,43	0,00
122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	515.700,00	366.407,52	35.293,60	241.470,20	0,88	124.937,32	47.761,62	117.016,77	1,29	249.390,75	0,00
605	ABASTECIMENTO	358.000,00	309.391,93	5.967,00	5.967,00	0,02	303.424,93	2.386,80	2.386,80	0,03	307.005,13	0,00
606	EXTENSÃO RURAL	32.000,00	32.000,00	0,00	0,00	0,00	32.000,00	0,00	0,00	0,00	32.000,00	0,00
609	DEFESAAGROPECUÁRIA	150.000,00	91.900,55	5.400,00	45.600,00	0,17	46.300,55	29.400,00	36.600,00	0,40	55.300,55	0,00
23	COMERCIO E SERVIÇOS	335.400,00	303.218,58	0,00	0,00	0,00	303.218,58	0,00	0,00	0,00	303.218,58	0,00
693	COMÉRCIO EXTERIOR	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00	0,00
695	TURISMO	235.400,00	203.218,58	0,00	0,00	0,00	203.218,58	0,00	0,00	0,00	203.218,58	0,00
26	TRANSPORTE	458.600,00	458.600,00	0,00	118.991,76	0,43	339.608,24	3.117,33	12.495,69	0,14	446.104,31	0,00
782	TRANSPORTE RODOVIÁRIO	458.600,00	458.600,00	0,00	118.991,76	0,43	339.608,24	3.117,33	12.495,69	0,14	446.104,31	0,00
27	DESPORTO E LAZER	587.000,00	587.000,00	0,00	12.210,86	0,04	574.789,14	1.256,33	4.175,89	0,05	582.824,11	0,00
812	DESPORTO COMUNITÁRIO	237.000,00	237.000,00	0,00	12.210,86	0,04	224.789,14	1.256,33	4.175,89	0,05	232.824,11	0,00
813	LAZER	350.000,00	350.000,00	0,00	0,00	0,00	350.000,00	0,00	0,00	0,00	350.000,00	0,00
28	ENCARGOS ESPECIAIS	635.000,00	891.818,57	50.000,00	824.628,73	3,01	67.189,84	209.294,58	711.558,12	7,82	180.260,45	0,00
846	OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	635.000,00	891.818,57	50.000,00	824.628,73	3,01	67.189,84	209.294,58	711.558,12	7,82	180.260,45	0,00
99	RESERVA DE CONTINGENCIA	200.000,00	200.000,00	0,00	0,00	0,00	200.000,00	0,00	0,00	0,00	200.000,00	0,00
999	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	200.000,00	200.000,00	0,00	0,00	0,00	200.000,00	0,00	0,00	0,00	200.000,00	0,00
TOTAL	(III) = (I + II)	30.135.594,00	30.135.594,00	2.464.188,32	13.678.000,33	100,00	16.457.593,67	2.814.210,88	9.094.406,46	100,00	21.041.187,54	0,00

RANIERY SOARES CAMARA

Prefeito

FRANCISCA ANALEIDE DE SOUZA

Secretaria Municipal De Tributação

JANDERLY ROBERTO DE SOUZA E SILVA

Controlador Interno

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA											Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil														
Demonstrativo das Parcerias Público Privadas											Exercício: 2021														
Bimestre: MAIO-JUNHO/2021																									
RREO - Anexo 13 (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28)																									
IMPACTOS DAS CONTRATAÇÕES DE PPP				SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR							REGISTROS EFETUADOS EM 2021														
											No Bimestre		Até o Bimestre												
TOTAL DE ATIVOS				0,00							0,00		0,00												
Ativos Constituídos pela SPE				0,00							0,00		0,00												
TOTAL DE PASSIVOS				0,00							0,00		0,00												
Obrigações decorrentes de Ativos Constituídos pela SPE				0,00							0,00		0,00												
Provisões de PPP				0,00							0,00		0,00												
Outros Passivos				0,00							0,00		0,00												
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS				0,00							0,00		0,00												
Obrigações Contratuais				0,00							0,00		0,00												
Riscos não Provisionados				0,00							0,00		0,00												
Garantias Concedidas				0,00							0,00		0,00												
Outros Passivos Contingentes				0,00							0,00		0,00												
DESPESAS DE PPP				Exercício Anterior		Exercício Corrente		2022		2023		2024		2025		2026		2027		2028		2029		2030	
Do Ente Federado, exceto estatais não dependentes (I)				0,00		0,00		0,00		0,00		0,00		0,00		0,00		0,00		0,00		0,00		0,00	
Das Estatais Não-Dependentes (II)				0,00		0,00		0,00		0,00		0,00		0,00		0,00		0,00		0,00		0,00		0,00	
TOTAL DAS DESPESAS DE PPP (III) = (I + II)				0,00		0,00		0,00		0,00		0,00		0,00		0,00		0,00		0,00		0,00		0,00	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (IV)				0,00		0,00		0,00		0,00		0,00		0,00		0,00		0,00		0,00		0,00		0,00	
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE (I)				0,00		0,00		0,00		0,00		0,00		0,00		0,00		0,00		0,00		0,00		0,00	
TOTAL DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE / RCL (%) (V) = (I / IV)				0,00		0,00		0,00		0,00		0,00		0,00		0,00		0,00		0,00		0,00		0,00	

RANIERY SOARES CAMARA

Prefeito

FRANCISCA ANALEIDE DE SOUZA

Secretaria Municipal De Tributação

JANDERLY ROBERTO DE SOUZA E SILVA

Controlador Interno

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA				Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Receitas de Impostos e Despesas Próprias com Saúde					
Exercício: 2021					
Período: JANEIRO-JUNHO/2021					
RREO - ANEXO XII (LC nº 141/2012 art.35)					
RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		
			Até o Período (b)	% (b/a)x100	
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	251.000,00	251.000,00	127.156,42	50,65	
Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	15.000,00	15.000,00	0,00	0,00	
IPTU	13.000,00	13.000,00	0,00	0,00	
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do IPTU	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	
Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	15.000,00	15.000,00	1.605,00	10,70	
ITBI	14.000,00	14.000,00	1.605,00	11,46	
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	105.000,00	105.000,00	124.015,39	118,10	
ISS	90.000,00	90.000,00	124.015,39	137,79	
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS	15.000,00	15.000,00	0,00	0,00	
Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	116.000,00	116.000,00	1.536,03	1,32	
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	23.256.294,00	23.256.294,00	6.791.698,30	29,20	
Cota-Parte FPM	16.831.294,00	16.831.294,00	5.669.761,24	33,68	
Cota-Parte ITR	5.000,00	5.000,00	89,80	1,79	
Cota-Parte IPVA	300.000,00	300.000,00	56.455,73	18,81	
Cota-Parte ICMS	6.115.000,00	6.115.000,00	1.064.266,65	17,40	
Cota-Parte IPI-Exportação	2.000,00	2.000,00	1.124,88	56,24	
Componentes Financeiros Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00	0,00	0,00	
Desoneração ICMS (LC 87/96)	3.000,00	3.000,00	0,00	0,00	
Outras	0,00	0,00	0,00	0,00	
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)	23.507.294,00	23.507.294,00	6.918.854,72	29,43	

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) – POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)
			Até o Período (d)	% (d/c)x100	Até o Período (e)	% (e/c)x100	Até o Período (f)	% (f/c)x100	
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	2.537.000,00	2.752.000,00	2.343.341,34	85,15	1.369.500,52	49,76	1.369.500,52	49,76	0,00
Despesas Correntes	2.391.000,00	2.606.000,00	2.281.172,44	87,53	1.317.500,52	50,55	1.317.500,52	50,55	0,00
Despesas de Capital	146.000,00	146.000,00	62.168,90	42,58	52.000,00	35,61	52.000,00	35,61	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	80.000,00	80.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	80.000,00	80.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	586.600,00	471.600,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	337.600,00	222.600,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	249.000,00	249.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)	3.203.600,00	3.303.600,00	2.343.341,34	70,93	1.369.500,52	41,45	1.369.500,52	41,45	0,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	DESPESAS EMPENHADAS (d)	DESPESAS LIQUIDADAS (e)	DESPESAS PAGAS (f)
Total das Despesas com ASPS (XII) = (XI)	2.343.341,34	1.369.500,52	1.369.500,52
(-) Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)	0,00	0,00	0,00
(-) Desp. Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do % Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em Exerc. Anteriores (XIV)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)	0,00	0,00	0,00
(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	2.343.341,34	1.369.500,52	1.369.500,52
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012)			1.037.828,21
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x % (Lei Orgânica Municipal)			1.037.828,21
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (d ou e) - XVII)			331.672,31
Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII) (Quando valor for inferior a zero)			0,00
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III)*100 (mínimo de 15% conforme LC nº 141/2012 ou % da Lei Orgânica Municipal)			19,79

CONTROLE DO VLR REF. AO % MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERC. ANTERIORES P/FINS DE APLIC. DOS RECURSOS VINCULADOS CONF. ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	LIMITE NÃO CUMPRIDO			
	Saldo Inicial (no exercício atual) (h)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência		
	Empenhadas (i)	Liquidadas (j)	Pagas (k)	
Diferença de limite não cumprido em 2020 (saldo final = XIXd)	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2019 (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em Exercícios Anteriores (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)	0,00	0,00	0,00	0,00

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR											
EXERCÍCIO DO EMPENHO	Valor Mínimo para aplicação em ASPS (m)	Valor aplicado em ASPS no exercício (n)	Valor aplicado além do limite mínimo (o) = (n - m), se < 0, então (o) = 0	Total inscrito em RP no exercício (p)	RPNP Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira q = (XIII d)	Valor inscrito em RP considerado no Limite (r) = (p - (o + q)) se < 0, então (r) = (0)	Total de RP pagos (s)	Total de RP a pagar (t)	Total de RP cancelados prescritos (u)	RP ou	Diferença entre o valor aplicado além do limite e o total de RP cancelados (v) = ((o + q) - u)
Empenhos de 2020 (regra nova)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00
Empenhos de 2019 (regra nova)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00
Empenhos de 2018	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00
Empenhos de 2017	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00
Empenhos de 2016 e anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI) (soma dos saldos negativos da coluna "v")											0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII) (valor informado no demonstrativo do exercício anterior)											0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XXII) (Artigo 24 § 1º e 2º da LC 141/2012)											0,00

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS			
	Saldo Inicial (w)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência		
	Empenhadas (x)	Liquidadas (y)	Pagas (z)	
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2020 a serem compensados (XXIV) (saldo inicial = XXIII)	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2019 a serem compens. (XXV) (saldo inicial igual ao saldo final do demonstr. do exerc. anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancel. ou prescritos em exerc. ant. a serem compens. (XXVI) (saldo inicial igual ao saldo final do demonstr. do exerc. ant.)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Período (b)	%(b/a)x100
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	2.467.600,00	2.467.600,00	1.179.162,14	47,78
Proveniente da União	2.467.600,00	2.467.600,00	1.174.795,34	47,60
Proveniente dos Estados	0,00	0,00	4.366,80	0,00
Proveniente de outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)	0,00	0,00	0,00	0,00

OUTRAS RECEITAS (XXX)	4.000,00	4.000,00	1.657,64	41,44
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)	2.471.600,00	2.471.600,00	1.180.819,78	47,77

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO										
DEPESAS COM SAUDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)	
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100		
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	3.165.000,00	3.169.930,00	1.281.283,19	40,41	716.975,95	22,61	716.975,95	22,61	0,00	
Despesas Correntes	2.688.000,00	2.692.930,00	1.273.203,19	47,27	714.985,95	26,55	714.985,95	26,55	0,00	
Despesas de Capital	477.000,00	477.000,00	8.080,00	1,69	1.990,00	0,41	1.990,00	0,41	0,00	
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	522.000,00	444.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Despesas Correntes	512.000,00	434.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Despesas de Capital	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	49.900,00	109.970,00	85.190,00	77,46	24.270,00	22,06	24.270,00	22,06	0,00	
Despesas Correntes	49.900,00	109.970,00	85.190,00	77,46	24.270,00	22,06	24.270,00	22,06	0,00	
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	137.000,00	150.000,00	112.500,00	75,00	94.680,00	63,12	94.680,00	63,12	0,00	
Despesas Correntes	137.000,00	150.000,00	112.500,00	75,00	94.680,00	63,12	94.680,00	63,12	0,00	
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	3.873.900,00	3.873.900,00	1.478.973,19	38,17	835.925,95	21,57	835.925,95	21,57	0,00	
DEPESAS TOTAIS COM SAÚDE EXECUTADAS COM COM RECURSOS PRÓPRIOS E COM RECURSOS TRANSFERIDOS DE OUTROS ENTES	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)	
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100		
ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)	5.702.000,00	5.921.930,00	3.624.624,53	61,20	2.086.476,47	35,23	2.086.476,47	35,23	0,00	
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)	602.000,00	524.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	49.900,00	109.970,00	85.190,00	77,46	24.270,00	22,06	24.270,00	22,06	0,00	
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	723.600,00	621.600,00	112.500,00	18,09	94.680,00	15,23	94.680,00	15,23	0,00	
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (XIX + XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)	7.077.500,00	7.177.500,00	3.822.314,53	53,25	2.205.426,47	30,72	2.205.426,47	30,72	0,00	
(-) Despesas executadas com recursos provenientes das transferências de recursos de outros entes 3	3.873.900,00	3.873.900,00	1.478.973,19	38,17	835.925,95	21,57	835.925,95	21,57	0,00	
TOTAL DAS DESPESAS EXECUTADAS COM RECURSOS PRÓPRIOS (XLVIII)	3.203.600,00	3.303.600,00	2.343.341,34	15,08	1.369.500,52	9,15	1.369.500,52	9,15	0,00	

RANIERY SOARES CAMARA

Prefeito

FRANCISCA ANALEIDE DE SOUZA

Secretaria Municipal De Tributação

JANDERLY ROBERTO DE SOUZA E SILVA

Controlador Interno

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Demonstrativo das Receitas de Operações de Crédito e Despesa de Capital	Exercício: 2021 -
Bimestre: JANEIRO-DEZEMBRO/2021	
RREO - Anexo 9 (LRF, art.53, § 1º, inciso I)	

Receitas	Previsão Atualizada (a)		Receita Realizadas (b)		Saldo a Realizar (c) = (a - b)
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO¹ (I)	0,00		0,00		0,00
Despesas	Dotação Atualizada (d)	Despesas Empenhadas (e)	Despesas Liquidadas	Despesas Inscritas em Restos a Pagar não Processados	Saldo não Executado (f) = (d - e)
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte por Instituições Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA DE CAPITAL LÍQUIDA (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RANIERY SOARES CAMARA

Prefeito

FRANCISCA ANALEIDE DE SOUZA

Secretaria Municipal De Tributação

JANDERLY ROBERTO DE SOUZA E SILVA

Controlador Interno

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Receitas e Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino		Exercício: 2021	
Bimestre: MAIO-JUNHO/2021			
RREO - Anexo 8 (LDB, art.72)			
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Arts. 212 e 212-A da Constituição Federal)			
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS		PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
1 - RECEITA DE IMPOSTOS		251.000,00	127.156,42
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU		15.000,00	0,00
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos – ITBI		15.000,00	1.605,00
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza– ISS		105.000,00	124.015,39
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF		116.000,00	1.536,03
2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS		23.347.294,00	6.791.698,30
2.1- Cota-Parte FPM		16.925.294,00	5.669.761,24
2.1.1- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b		16.831.294,00	5.669.761,24
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alíneas d e e		94.000,00	0,00
2.2- Cota-Parte ICMS		6.115.000,00	1.064.266,65
2.3- Cota-Parte IPI-Exportação		2.000,00	1.124,88
2.4- Cota-Parte ITR		5.000,00	89,80
2.5- Cota-Parte IPVA		300.000,00	56.455,73
2.6- Cota-Parte IOF-Ouro		0,00	0,00
2.7- Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais		0,00	0,00
3- TOTAL DA RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (1 + 2)		23.598.294,00	6.918.854,72
4- TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - 20% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5))		4.650.658,80	1.358.339,66
5- VALOR MÍNIMO A SER APLICADO EM MDE ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB - 5% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5)) + 25% DE ((1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (2.1.2) + (2.6) + (2.7))		1.248.914,70	371.374,03
FUNDEB			
RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB NO EXERCÍCIO		PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
6- RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB		3.211.000,00	1.978.772,32
6.1- FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos		3.211.000,00	1.857.435,60
6.1.1- Principal		3.200.000,00	1.856.995,40
6.1.2- Rendimentos de Aplicação Financeira		11.000,00	440,20
6.2- FUNDEB - Complementação da União - VAAF		0,00	121.336,72
6.2.1- Principal		0,00	121.336,72
6.2.2- Rendimentos de Aplicação Financeira		0,00	0,00
6.3- FUNDEB - Complementação da União - VAAT		0,00	0,00
6.3.1- Principal		0,00	0,00
6.3.2- Rendimentos de Aplicação Financeira		0,00	0,00
7- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 – 4)1		(1.450.658,80)	498.655,74
RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT)		VALOR	
8- TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT		0,00	
8.1- SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR		0,00	
8.2- SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS		0,00	

9- TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6 +8)

1.978.772,32

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA						Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Receitas e Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino						Exercício: 2021
Bimestre: MAIO-JUNHO/2021						
RREO - Anexo 8 (LDB, art.72)						
DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (Por Área de Atuação)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre(d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f)	INSC. EM REST. A PAGAR NÃO PROC.(g)	
10- PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	3.060.700,00	2.904.940,93	2.394.658,25	2.394.658,25	0,00	
10.1- Educação Infantil	1.049.600,00	1.042.099,70	906.105,30	906.105,30	0,00	
10.1.1- Creche	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
10.1.2- Pré-escola	1.049.600,00	1.042.099,70	906.105,30	906.105,30	0,00	
10.2- Ensino Fundamental	2.011.100,00	1.862.841,23	1.488.552,95	1.488.552,95	0,00	
11- OUTRAS DESPESAS	1.518.600,00	874.143,32	580.407,03	580.407,03	0,00	
11.1- Educação Infantil	281.100,00	139.843,32	63.002,03	63.002,03	0,00	
11.1.1- Creche	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
11.1.2- Pré-escola	281.100,00	139.843,32	63.002,03	63.002,03	0,00	
11.2- Ensino Fundamental	1.237.500,00	734.300,00	517.405,00	517.405,00	0,00	
12- TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (10 +11)	4.579.300,00	3.779.084,25	2.975.065,28	2.975.065,28	0,00	

INDICADORES DO FUNDEB						
DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre(d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f)	INSC. EM REST. A PAGAR NÃO DE CX.7 (h)	INSC. EM REST. A PAG. NÃO PROC.SEM DISP. PROC.(g)	
13- Total das Despesas do FUNDEB com Profissionais da Educação Básica	2.904.940,93	2.394.658,25	2.394.658,25	0,00	0,00	
14- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	3.779.084,25	2.975.065,28	2.975.065,28	0,00	0,00	
15- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
16- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
17- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT Aplicadas na Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
18- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT Aplicadas em Despesa de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	

INDICADORES - Art. 212-A, inciso XI e § 3º - Constituição Federal 2				
	VALOR EXIGIDO (i)	VALOR APLICADO(J)	VALOR CONSIDERADO APÓS DEDUÇÕES (k)	% APLICADO (l)
19- Mínimo de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	1.385.140,62	2.394.658,25	2.394.658,25	121,01
20 - Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00
21- Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB - VAAT em Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Máximo de 10% de Superávit)3				
	VALOR MÁXIMO PERMITIDO(m)	VALOR NÃO APLICADO(n)	VALOR NÃO APLICADO APÓS AJUSTE(o)	% NÃO APLICADO(p)
22- Total da Receita Recebida e não Aplicada no Exercício	197.877,23	(996.292,96)	(996.292,96)	(50,34)

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS E EXCETO FUNDEB						
INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Aplicação do Superávit de Exercício Anterior)3	VLR. SUPERÁVIT PERMITIDO EXERCÍCIO ANTERIOR (q)	VALOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ANTERIOR(r)	VALOR DE SUPERÁVIT APLIC. ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (s)	VLR. APLIC. ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE QUE INTEGRARÁ O LIMT. CONSTITUCIONAL(t)	VLR. APLICADO APÓS O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (u)	VALOR NÃO APLICADO (v)
23- Total das Despesas custeadas com Superávit do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União (VAAF + VAAT)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA						Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Receitas e Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino						Exercício: 2021
Bimestre: MAIO-JUNHO/2021						
RREO - Anexo 8 (LDB, art.72)						
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS - EXCETO FUNDEB (Por Área de Atuação)6	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre(d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f)	INSC. EM REST. A PAGAR NÃO PROC.(g)	
24- EDUCAÇÃO INFANTIL	550.181,42	241.629,86	190.056,19	190.056,19	0,00	
24.1- Creche	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
24.2- Pré-escola	550.181,42	241.629,86	190.056,19	190.056,19	0,00	
25- ENSINO FUNDAMENTAL	3.471.600,00	655.400,49	549.368,26	549.368,26	0,00	
26- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (24 + 25)	4.021.781,42	897.030,35	739.424,45	739.424,45	0,00	
APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL						VALOR
27- TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS (FUNDEB E RECEITA DE IMPOSTOS) = (L14(d ou e) + L26(d ou e) + L23.1(t))						3.714.489,73

28 (-) RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (L7)	498.655,74
29 (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB IMPOSTOS4 = (L14h)	0,00
30 (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS4 e 7	0,00
31 (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (L34.1(ac) + L34.2(ac))	0,00
32- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (27 - (28 + 29 + 30 + 31))	3.215.833,99

APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL 2 e 5	VALOR EXIGIDO (x)	VALOR APLICADO (w)	% APLICADO (y)
33- APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	1.729.713,68	3.215.833,99	46,47

RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS E DO FUNDEB	SALDO INICIAL (z)	RP LIQUIDADOS (aa)	RP PAGOS (ab)	RP CANCELADOS (ac)	SALDO FINAL (ad)
8					
34- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
34.1 - Executadas com Recursos de Impostos e Transferências de Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
34.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
34.3 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União (VAAT + VAAF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE		PREVISÃO ATUALIZADA(a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO			
35- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA)		798.000,00	102.206,49
35.1- Salário-Educação		260.000,00	45.854,35
35.2- PDDE		25.000,00	0,00
35.3- PNAE		350.000,00	38.737,00
35.4- PNATE		155.000,00	17.446,00
35.5- Outras Transferências do FNDE		8.000,00	169,14
36- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO		900.000,00	0,00
37- RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO		11.250,00	5.399,92
38- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO		0,00	0,00
39- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO		0,00	0,00
40- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO = (35 + 36 + 37 + 38 + 39)		1.709.250,00	107.606,41

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil									
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Receitas e Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino		Exercício: 2021									
Bimestre: MAIO-JUNHO/2021											
RREO - Anexo 8 (LDB, art.72)											
OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (Por Área de Atuação) 6	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre(d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f)	INSC. EM REST. A PAGAR NÃO PROC.(g)						
41- EDUCAÇÃO INFANTIL	51.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00						
41.1- Creche	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00						
41.2- Pré-escola	51.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00						
42- ENSINO FUNDAMENTAL	508.000,00	42.295,50	32.305,95	32.305,95	0,00						
43- ENSINO MÉDIO	95.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00						
44- ENSINO SUPERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00						
45- ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00						
46- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (41 + 42 + 43 + 44 + 45)	654.000,00	42.295,50	32.305,95	32.305,95	0,00						
TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre(d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f)	INSC. EM REST. A PAGAR NÃO PROC.(g)						
47- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (12 + 26 + 46)	9.255.081,42	4.718.410,10	3.746.795,68	3.746.795,68	0,00						
47.1- Despesas Correntes	8.488.481,42	4.693.040,10	3.721.425,68	3.721.425,68	0,00						
47.1.1- Pessoal Ativo	6.063.181,42	4.578.925,42	3.664.219,98	3.664.219,98	0,00						
47.1.2- Pessoal Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00						
47.1.3- Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00						
47.1.4- Outras Despesas Correntes	2.425.300,00	114.114,68	57.205,70	57.205,70	0,00						
47.2- Despesas de Capital	799.600,00	25.370,00	25.370,00	25.370,00	0,00						
47.2.1- Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00						
47.2.2- Outras Despesas de Capital	799.600,00	25.370,00	25.370,00	25.370,00	0,00						
CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA					FUNDEB (ae)	SALÁRIO EDUCAÇÃO (af)					
48- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2020					0,00	0,00					
49- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário)					0,00	0,00					
50- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário e restos a pagar)					0,00	0,00					

51- (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	0,00	0,00
52- (+) AJUSTES POSITIVOS (RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	0,00	0,00
53- (-) AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	0,00	0,00
54- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO	0,00	0,00
1 - Se resultado líquido da transferência (8) > 0 = acréscimo resultante das transferências do FUNDEB, se resultado líquido da transferência (8) < 0 = decréscimo resultante das transferências do FUNDEB.		
2 - Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.		
3 - Art. 25, § 3º, Lei 14.113/2020: "Até 10% (dez por cento) dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União, nos termos do § 2º do art. 16 desta Lei, poderão ser utilizados no primeiro quadrimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante abertura de crédito adicional."		
4 - Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira vinculada à educação deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.		
5 - Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.		
6 - As linhas representam áreas de atuação e não correspondem exatamente às subfunções da Função Educação. As despesas classificadas nas demais subfunções típicas e nas subfunções atípicas deverão ser rateadas para essas áreas de atuação.		
7 - Valor inscrito em RPNP sem disponibilidade de caixa, que não deve ser considerado na apuração dos indicadores e limites.		

RANIERY SOARES CAMARA

Prefeito

FRANCISCA ANALEIDE DE SOUZA

Secretaria Municipal De Tributação

JANDERLY ROBERTO DE SOUZA E SILVA

Controlador Interno

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias		Exercício: 2021	
Bimestre: MAIO-JUNHO/2021			
RREO - Anexo 4 (LRF, Art 53, inciso II)			
REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS			
FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO)			
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)		PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
RECEITAS CORRENTES (I)		0,00	0,00
Receita de Contribuições dos Segurados		0,00	0,00
Ativo		0,00	0,00
Inativo		0,00	0,00
Pensionista		0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais		0,00	0,00
Ativo		0,00	0,00
Inativo		0,00	0,00
Pensionista		0,00	0,00
Receita Patrimonial		0,00	0,00
Receitas Imobiliárias		0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários		0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais		0,00	0,00
Receita de Serviços		0,00	0,00
Outras Receitas Correntes		0,00	0,00
Compensação Previdenciária entre os Regimes		0,00	0,00
Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II)1		0,00	0,00
Demais Receitas Correntes		0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (III)		0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos		0,00	0,00
Amortização de Empréstimos		0,00	0,00
Outras Receitas de Capital		0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO - (IV) = (I + III - II)		0,00	0,00

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)
Benefícios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões por Morte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária entre os Regimes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (VI) = (IV - V)2	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES					PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
VALOR					0,00
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS					PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
VALOR					0,00
APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO RPPS					APORTES REALIZADOS
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar					0,00
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos					0,00
Outros Aportes para o RPPS					0,00
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro					0,00
BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)					SALDO ATUAL
Caixa e Equivalentes de Caixa					0,00
Investimentos e Aplicações					0,00
Outros Bens e Direitos					0,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias		Exercício: 2021	
Bimestre: MAIO-JUNHO/2021			
RREO - Anexo 4 (LRF, Art 53, inciso II)			
ADMINISTRAÇÃO DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES - RPPS			
RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS		PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
Receitas Correntes		0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (X)		0,00	0,00

DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XII) = (X - XI)2	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS MANTIDOS PELO TESOIRO					
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOIRO)		PREVISÃO ATUALIZADA (a)		RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)	
Contribuições dos Servidores				0,00	
Demais Receitas Previdenciárias				0,00	
TOTAL DAS RECEITAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOIRO) (XIII)				0,00	
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOIRO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOIRO) (XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO DOS BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOIRO (XV)=(XIII - XIV)2	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RANIERY SOARES CAMARA

Prefeito

FRANCISCA ANALEIDE DE SOUZA

Secretaria Municipal De Tributação

JANDERLY ROBERTO DE SOUZA E SILVA

Controlador Interno

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo do Resultado Primário e Nominal		Exercício: 2021	
Período: MAIO-JUNHO/2021			
RREO - Anexo 6 (LRF, art 53, inciso III - Anexo 6)			
ACIMA DA LINHA			
RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre/2021	
		RECEITAS REALIZADAS	
RECEITAS CORRENTES (I)	27.935.594,00	8.921.085,48	
Receitas Tributárias	279.000,00	135.499,50	
IPTU	13.000,00	0,00	
ISS	90.000,00	124.015,39	
IBTI	14.000,00	1.605,00	
IRRF	116.000,00	1.536,03	
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	46.000,00	8.343,08	
Receitas de Contribuições	9.000,00	57.105,22	
Receita Patrimonial Líquida	88.000,00	4.484,39	
Aplicações Financeiras (II)	88.000,00	4.484,39	
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	
Transferências Correntes	27.540.594,00	8.711.815,05	
Cota-Parte do FPM	16.925.294,00	5.669.761,24	
Cota-Parte do ICMS	6.115.000,00	1.064.266,65	
Cota-Parte do IPVA	300.000,00	56.455,73	
Cota-Parte do ITR	5.000,00	89,80	
Transferências da LC 87/1996	3.000,00	0,00	
Transferências da LC 61/1989	2.000,00	1.124,88	
Transferências do FUNDEB	3.200.000,00	1.978.332,12	
Outras Transferências Correntes	990.300,00	-58.215,37	
Demais Receitas Correntes	19.000,00	12.181,32	
Outras Receitas Financeiras(III)	0,00	0,00	
Receitas Correntes Restantes	19.000,00	12.181,32	
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (IV)=(I-II-III)	27.847.594,00	8.916.601,09	
RECEITAS DE CAPITAL (V)	2.200.000,00	198.539,39	
Operações de Crédito (VI)	0,00	0,00	
Amortização de Empréstimos (VII)	0,00	0,00	
Alienação de Bens	0,00	0,00	
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (VIII)	0,00	0,00	
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (IX)	0,00	0,00	
Outras Alienações de Bens	0,00	0,00	

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo do Resultado Primário e Nominal		Exercício: 2021	
Período: MAIO-JUNHO/2021			
RREO - Anexo 6 (LRF, art 53, inciso III - Anexo 6)			
Transferências de Capital	2.200.000,00	198.539,39	
Convênios	1.600.000,00	0,00	
Outras Transferências de Capital	600.000,00	198.539,39	
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	
Outras Receitas de Capital Não Primárias(X)	0,00	0,00	
Outras Receitas de Capital Primárias	0,00	0,00	
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XI) = (V - VI - VII - VIII -IX - X)	2.200.000,00	198.539,39	
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XII) = (IV + XI)	30.047.594,00	9.115.140,48	

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre/2021				RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	LIQUIDADOS	PAGOS (c)
DESPESAS CORRENTES (XIII)	24.049.102,00	13.525.401,43	8.958.846,46	8.958.836,01	0,00	0,00	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	14.406.400,00	10.150.152,26	7.032.157,82	7.032.157,82	0,00	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida (XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	9.642.702,00	3.375.249,17	1.926.688,64	1.926.678,19	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (XV) = (XIII - XIV)	24.049.102,00	13.525.401,43	8.958.846,46	8.958.836,01	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL (XVI)	5.886.492,00	152.598,90	135.560,00	135.560,00	0,00	0,00	0,00

Investimentos	5.886.492,00	152.598,90	135.560,00	135.560,00	0,00	0,00	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos (XVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito (XIX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XXI) = (XVI - XVII - XVIII - XIX - XX)	5.886.492,00	152.598,90	135.560,00	135.560,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTIGÊNCIA (XXII)	200.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXIII) = (XV + XXI + XXII)	30.135.594,00	13.678.000,33	9.094.406,46	9.094.396,01	0,00	0,00	0,00
RESULTADO PRIMÁRIO - Acima da Linha(XXIV) = [XXIIa - (XXIIIa + XXIIIb + XXIIIc)]							20.744,47
META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO							VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência							0,00
JUROS NOMINAIS							VALOR CORRENTE
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (XXV)							0,00
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (XXVI)							0,00
RESULTADO NOMINAL - Acima da Linha (XXVII) = - (XXIV + (XXV - XXVI))							20.744,47
META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL							VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência							0,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo do Resultado Primário e Nominal		Exercício: 2021	
Período: MAIO-JUNHO/2021			
RREO - Anexo 6 (LRF, art 53, inciso III - Anexo 6)			
ABAIXO DA LINHA			
CÁLCULO RESULTADO NOMINAL	SALDO		
	Em 31/Dez/2020 (a)	Até o Bimestre/2021 (b)	
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXVIII)	0,00	0,00	
DEDUÇÕES (XXIX)	0,00	890.579,10	
Disponibilidade de Caixa	0,00	890.579,10	
Disponibilidade de Caixa Bruta	0,00	890.579,10	
(-) Restos a Pagar Processados (XXX)	0,00	0,00	
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XXXI) = (XXVIII - XXIX)	0,00	-890.579,10	
RESULTADO NOMINAL - Abaixo da Linha (XXXII) = (XXXIa - XXXIb)		890.579,10	
AJUSTE METODOLÓGICO		VALOR CORRENTE	
VARIAÇÃO DO SALDO RPP = (XXXIII) = (XXXa - XXXb)		0,00	
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (IX)		0,00	
PASSIVOS RECONHECIDOS DA DC (XXXIV)		0,00	
VARIAÇÃO CAMBIAL (XXXV)		0,00	
PAGAMENTO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XXXVI)		0,00	
AJUSTES RELATIVOS AO RPPS (XXXVII)		0,00	
OUTROS AJUSTES (XXXVIII)		-869.834,63	
RESULTADO NOMINAL AJUSTADO - Abaixo da linha (XXXIX) = (XXXII - XXXIII - IX + XXXIV + XXXV - XXXVI + XXXVII + XXXVIII)		20.744,47	
RESULTADO PRIMÁRIO - Abaixo da Linha (XL) = XXXIX - (XXV - XXVI)		20.744,47	
INFORMAÇÕES ADICIONAIS		VALOR CORRENTE	
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		0,00	
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS		0,00	
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais		0,00	
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS		0,00	

RANIERY SOARES CAMARA

Prefeito

FRANCISCA ANALEIDE DE SOUZA

Secretaria Municipal De Tributação

JANDERLY ROBERTO DE SOUZA E SILVA

Controlador Interno

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA												Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo dos Restos a Pagar por Poder e Órgão												Exercício: 2021 -	
Bimestre: MAIO-JUNHO/2021													
LRF Art. 53, inciso V - Anexo 7													
Poder/Órgão	Restos a Pagar Processados						Restos a Pagar Não Processados						Saldo Total L = (e + k)
	Inscritos		Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo e=(a+b)-(c+d)	Inscritos Em Exercícios Anteriores (f)	Inscritos em 31 de dezembro de 2020 (g)	Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)	Saldo k=(f+g)-(i-j)		
Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de dezembro de 2020 (b)												
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RANIERY SOARES CAMARA

Prefeito

FRANCISCA ANALEIDE DE SOUZA

Secretaria Municipal De Tributação

JANDERLY ROBERTO DE SOUZA E SILVA

Controlador Interno

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA												Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil							
Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido de Execução Orçamentária												Exercício: 2021							
Bimestre: 3/2021																			
RREO - Anexo 14 (LRF, Art. 48)																			
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO												Até o Bimestre							
RECEITAS																			
Previsão Inicial												30.135.594,00							
Previsão Atualizada												30.135.594,00							
Receitas Realizadas												9.119.624,87							
Déficit Orçamentário												0,00							
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)												0,00							
DESPESAS																			
Dotação Inicial												30.135.594,00							
Dotação Atualizada												30.135.594,00							
Despesas Empenhadas												13.678.000,33							
Despesas Liquidadas												9.094.406,46							
Despesas Pagas												9.094.396,01							
Superávit Orçamentário												25.218,41							
DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO												Até o Bimestre							
Despesas Empenhadas												13.678.000,33							
Despesas Liquidadas												9.094.406,46							
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL												Até o Bimestre							
Receita Corrente Líquida Ajustada												8.921.085,48							
RECEITAS E DESPESAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES												Até o Bimestre							
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO PREVIDENCIÁRIO																			
Receitas Previdenciárias Realizadas												0,00							
Despesas Previdenciárias Empenhadas												0,00							
Despesas Previdenciárias Liquidadas												0,00							
Resultado Previdenciário												0,00							
RESULTADO PRIMÁRIO E NOMINAL												Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO(a)		Resultado Apurado Até o Bimestre(b)		% em Relação à Meta (b/a)			
Resultado Primário - Acima da Linha												0,00		20.744,47		0,00			
Resultado Nominal - Acima da Linha												0,00		20.744,47		0,00			
RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO												Inscrição		Cancelamento Até o Bimestre		Pagamento Até o Bimestre		Saldo a Pagar	
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS												0,00		0,00		0,00		0,00	
Poder Executivo												0,00		0,00		0,00		0,00	
Poder Legislativo												0,00		0,00		0,00		0,00	
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS												0,00		0,00		0,00		0,00	
Poder Executivo												0,00		0,00		0,00		0,00	

Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	Valor Apurado Até o Bimestre		Límite Constitucional Anual	
			% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
Mínimo Anual de <18% /25%> das Rec. de Impostos na Manut. e Desenvolvimento do Ensino	3.215.833,99		25,00	46,47
Mínimo de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	2.394.658,25		70,00	121,01
Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil	0,00		50,00	0,00
Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB - VAAT em Despesas de Capital	0,00		15,00	0,00
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL			Valor Apurado no Exercício	Saldo não realizado
Receita de Operação de Crédito			0,00	0,00
Despesa de Capital Líquida			0,00	0,00
PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	Exercício	10º Exercício	20º Exercício	35º Exercício
Regime Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS			Valor Apurado no Exercício	Saldo a Realizar
Receita de Alienação de Ativos			0,00	0,00
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos			0,00	0,00
DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor Apurado Até o Bimestre		Límite Constitucional Anual	
			% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos	1.369.500,52		15,00	19,79
DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADOS DE PPP			Valor Apurado no Exercício Corrente	
Total das Despesas Consideradas para o Limite / RCL (%)				0,00

RANIERY SOARES CAMARA

Prefeito

FRANCISCA ANALEIDE DE SOUZA

Secretaria Municipal De Tributação

JANDERLY ROBERTO DE SOUZA E SILVA

Controlador Interno

Publicado por:
Janderly Roberto de Sousa e Silva
Código Identificador:EED3E1D6

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO NORTE

GABINETE DO PREFEITO
RREO 3º BIM 2021 - ANEXO II - FUNÇÃO - EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil											
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Despesas por Função/SubFunção											Exercício: 2021
Bimestre: MAIO-JUNHO/2021											
LRF Art. 52, inciso II, alínea "c" - Anexo 2											
Função/SubFunção	Dotação		Despesa Empenhada			Saldo c (a-b)	Despesa Liquidada			Saldo e (a-d)	INSCR. EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
	Inicial	Atualizada (a)	No Bimestre	Até Bimestre (b)	%(b/total b)		No Bimestre	Até Bimestre (d)	%(d/total d)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	29.056.960,00	29.056.960,00	7.376.928,34	25.434.186,05	50,00	3.622.773,95	6.548.648,74	16.951.923,15	100,00	12.105.036,85	0,00
01 LEGISLATIVA	1.550.000,00	1.550.000,00	80.000,00	1.202.803,82	2,36	347.196,18	323.390,36	1.003.980,07	5,92	546.019,93	0,00
031 AÇÃO LEGISLATIVA	1.550.000,00	1.550.000,00	80.000,00	1.202.803,82	2,36	347.196,18	323.390,36	1.003.980,07	5,92	546.019,93	0,00
04 ADMINISTRAÇÃO	5.583.000,00	7.883.200,00	1.884.666,71	6.934.193,40	13,63	949.006,60	1.507.304,52	4.476.487,53	26,41	3.406.712,47	0,00
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	4.503.000,00	6.023.000,00	1.600.127,63	5.303.028,33	10,43	719.971,67	1.226.002,86	3.115.401,77	18,38	2.907.598,23	0,00
123 ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	1.030.000,00	1.835.200,00	284.539,08	1.631.165,07	3,21	204.034,93	281.301,66	1.361.085,76	8,03	474.114,24	0,00
182 DEFESA CIVIL	50.000,00	25.000,00	0,00	0,00	0,00	25.000,00	0,00	0,00	0,00	25.000,00	0,00

08	ASSISTÊNCIA SOCIAL	1.644.000,00	1.516.000,00	480.541,00	1.194.006,85	2,35	321.993,15	324.182,17	720.543,67	4,25	795.456,33	0,00
243	ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	121.000,00	91.000,00	0,00	66.500,00	0,13	24.500,00	13.912,99	32.860,39	0,19	58.139,61	0,00
244	ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	1.523.000,00	1.425.000,00	480.541,00	1.127.506,85	2,22	297.493,15	310.269,18	687.683,28	4,06	737.316,72	0,00
10	SAÚDE	5.464.295,00	7.094.295,00	2.424.814,31	6.305.928,33	12,40	788.366,67	2.008.763,82	4.757.642,92	28,07	2.336.652,08	0,00
301	ATENÇÃO BÁSICA	4.785.295,00	6.025.497,77	2.177.209,91	5.360.440,83	10,54	665.056,94	1.745.556,64	3.855.494,75	22,74	2.170.003,02	0,00
302	ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	515.000,00	969.797,23	247.604,40	864.291,50	1,70	105.505,73	249.556,98	862.503,22	5,09	107.294,01	0,00
303	SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO	85.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
304	VIGILÂNCIA SANITÁRIA	27.000,00	12.194,00	0,00	0,00	0,00	12.194,00	0,00	0,00	0,00	12.194,00	0,00
305	VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	52.000,00	86.806,00	0,00	81.196,00	0,16	5.610,00	13.650,20	39.644,95	0,23	47.161,05	0,00
12	EDUCAÇÃO	7.594.165,00	4.976.965,00	711.175,30	4.210.271,93	8,28	766.693,07	837.117,18	2.263.233,02	13,35	2.713.731,98	0,00
361	ENSINO FUNDAMENTAL	7.339.165,00	4.918.965,00	701.496,68	4.187.401,95	8,23	731.563,05	827.438,56	2.240.363,04	13,22	2.678.601,96	0,00
365	EDUCAÇÃO INFANTIL	255.000,00	58.000,00	9.678,62	22.869,98	0,04	35.130,02	9.678,62	22.869,98	0,13	35.130,02	0,00
13	CULTURA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
392	DIFUSÃO CULTURAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
15	URBANISMO	3.377.000,00	4.269.000,00	1.455.315,63	4.205.527,04	8,27	63.472,96	1.294.930,89	2.964.717,61	17,49	1.304.282,39	0,00
451	INFRA-ESTRUTURA URBANA	1.825.000,00	1.419.000,00	708.451,33	1.399.030,65	2,75	19.969,35	600.749,16	1.078.703,89	6,36	340.296,11	0,00
452	SERVIÇOS URBANOS	1.552.000,00	2.850.000,00	746.864,30	2.806.496,39	5,52	43.503,61	694.181,73	1.886.013,72	11,13	963.986,28	0,00
20	AGRICULTURA	777.000,00	457.000,00	19.072,17	377.869,22	0,74	79.130,78	46.706,15	251.146,30	1,48	205.853,70	0,00
605	ABASTECIMENTO	40.000,00	38.000,00	0,00	0,00	0,00	38.000,00	0,00	0,00	0,00	38.000,00	0,00
606	EXTENSÃO RURAL	737.000,00	419.000,00	19.072,17	377.869,22	0,74	41.130,78	46.706,15	251.146,30	1,48	167.853,70	0,00
23	COMERCIO E SERVIÇOS	916.000,00	178.000,00	2.352,76	132.364,51	0,26	45.635,49	21.774,92	74.212,49	0,44	103.787,51	0,00
Função/Subfunção		Dotação		Despesa Empenhada			Saldo c (a-b)	Despesa Liquidada			Saldo e (a-d)	INSCR. EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
		Inicial	Atualizada (a)	No Bimestre	Até Bimestre (b)	%(b/total b)		No Bimestre	Até Bimestre (d)	%(d/total d)		
695	TURISMO	916.000,00	178.000,00	2.352,76	132.364,51	0,26	45.635,49	21.774,92	74.212,49	0,44	103.787,51	0,00
27	DESPORTO E LAZER	381.500,00	559.500,00	318.990,46	499.474,03	0,98	60.025,97	61.574,02	140.106,49	0,83	419.393,51	0,00
812	DESPORTO COMUNITÁRIO	381.500,00	559.500,00	318.990,46	499.474,03	0,98	60.025,97	61.574,02	140.106,49	0,83	419.393,51	0,00
28	ENCARGOS ESPECIAIS	1.670.000,00	473.000,00	0,00	371.746,92	0,73	101.253,08	122.904,71	299.853,05	1,77	173.146,95	0,00
846	OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	1.670.000,00	473.000,00	0,00	371.746,92	0,73	101.253,08	122.904,71	299.853,05	1,77	173.146,95	0,00
99	RESERVA DE CONTINGENCIA	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00	0,00
999	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II)		29.056.960,00	29.056.960,00	7.376.928,34	25.434.186,05	100,00	3.622.773,95	6.548.648,74	16.951.923,15	100,00	12.105.036,85	0,00

JOAO MARIA MONTENEGRO DA SILVA

Prefeito

FRANCISCO CANINDE DE ANDRADE

Contador Geral

THALISSON EUGENIO ARRUDA CAVALCANTE

Controlador Geral do Município

Publicado por:
Francisco Canindé de Andrade
Código Identificador:94537BBD

GABINETE DO PREFEITO
RREO 3º BIM 2021 - ANEXO III - RCL

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil														
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo da Receita Corrente Líquida												Exercício: 2021		
Período de Referência: Jul/2020 a Jun/2021														
RREO - ANEXO 3 (LRF, art 53, inciso I)														
Especificação	Evolução da Receita Realizada nos Últimos 12 Meses													
	Jul/2020	Ago/2020	Set/2020	Out/2020	Nov/2020	Dez/2020	Jan/2021	Fev/2021	Mar/2021	Abr/2021	Mai/2021	Jun/2021	Total (Últimos 12 Meses)	Previsão Atualizada Exercício
RECEITAS CORRENTES (I)	2.751.765,58	2.320.077,41	2.757.409,12	4.103.342,20	3.825.036,64	4.245.589,17	3.001.425,73	3.100.285,31	2.831.049,18	3.631.034,99	2.464.015,85	2.970.246,17	38.001.277,35	31.499.820,00
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	262.842,88	323.144,59	775.697,74	1.968.236,21	1.632.772,53	1.141.147,75	778.069,82	455.768,81	594.742,54	1.482.040,34	142.555,84	696.538,95	10.253.558,00	5.331.000,00
IPTU	0,00	0,00	273,15	0,00	0,00	0,00	0,00	60,68	0,00	0,00	0,00	0,00	333,83	5.000,00
ISS	261.002,61	321.533,54	773.813,54	1.966.471,24	1.463.868,03	1.100.937,80	774.628,81	439.410,85	586.383,54	1.433.617,13	50.591,64	690.539,42	9.862.798,15	5.200.000,00
ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	600,00	0,00	3.205,00	2.634,07	0,00	6.439,07	2.000,00

IRRF	1.840,27	1.611,05	1.611,05	1.764,97	168.904,50	40.209,95	3.441,01	6.791,86	8.334,00	43.781,40	85.453,19	5.999,53	369.742,78	60.000,00
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	8.905,42	25,00	1.436,81	3.876,94	0,00	14.244,17	64.000,00
Contribuições	10.535,72	10.338,53	12.125,43	12.760,46	12.692,82	12.183,40	4.953,61	11.799,90	0,00	16.997,23	20.439,95	5.187,15	130.014,20	120.000,00
Receita Patrimonial	2.209,39	1.049,81	614,32	1.103,08	1.383,46	1.379,03	1.147,02	3.436,65	12.993,53	7.867,40	12.212,94	15.158,96	60.555,59	125.000,00
Rendimentos de Aplicação Financeira	2.209,39	1.049,81	614,32	1.103,08	1.383,46	1.379,03	1.147,02	3.436,65	12.993,53	7.867,40	12.212,94	15.158,96	60.555,59	124.000,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Correntes	2.459.073,60	1.969.178,54	1.952.870,88	2.103.141,70	2.162.087,08	3.073.465,01	2.217.111,39	2.598.168,91	2.220.542,51	2.124.130,02	2.288.227,94	2.253.361,11	27.421.358,69	25.921.820,00
Cota-Parte do FPM	929.610,67	590.511,10	475.661,89	640.048,90	848.336,34	1.264.935,01	919.468,00	1.205.189,44	807.813,15	844.507,44	1.014.981,66	877.801,55	10.418.865,15	10.360.000,00
Cota-Parte do ICMS	663.846,32	723.714,69	876.043,91	819.537,21	809.006,02	1.065.708,34	874.718,76	810.213,21	919.411,37	677.589,52	745.613,75	888.991,20	9.874.394,30	5.600.000,00
Cota-Parte do IPVA	12.574,27	14.049,85	15.291,67	16.201,71	13.337,23	14.718,11	8.408,87	4.482,02	3.567,09	2.678,45	21.512,07	17.743,05	144.564,39	140.000,00
Cota-Parte do ITR	0,00	5,00	125,97	1.922,04	337,41	610,70	82,50	68,45	25,00	0,00	5,00	33,33	3.215,40	2.500,00
Transferências da LC 87/1996	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.770,43	1.770,43	1.770,43	1.770,43	1.770,43	8.852,15	3.000,00
Transferências da LC 61/1989	418,05	483,47	567,89	649,94	712,44	749,29	704,40	576,20	684,20	686,22	663,25	608,43	7.503,78	4.300,00
Transferências do FUNDEB	258.391,04	266.846,50	258.298,87	312.117,22	373.920,16	401.682,90	342.029,78	462.166,92	339.291,72	462.771,80	340.302,45	352.333,29	4.170.152,65	4.700.000,00
Outras Transferências Correntes	594.233,25	373.567,93	326.880,68	312.664,68	116.437,48	325.060,66	71.699,08	113.702,24	147.979,55	134.126,16	163.379,33	114.079,83	2.793.810,87	5.112.020,00
Outras Receitas Correntes	17.103,99	16.365,94	16.100,75	18.100,75	16.100,75	17.413,98	143,89	31.111,04	2.770,60	0,00	579,18	0,00	135.790,87	2.000,00
DEDUÇÕES (II)	-243.371,32	-262.846,11	-270.366,30	-292.301,58	-331.535,90	-391.024,62	-360.711,68	-404.105,85	-338.931,10	-305.092,29	-356.555,09	-350.771,56	-3.907.613,40	3.030.860,00
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financ. entre Regimes Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	-243.371,32	-262.846,11	-270.366,30	-292.301,58	-331.535,90	-391.024,62	-360.711,68	-404.105,85	-338.931,10	-305.092,29	-356.555,09	-350.771,56	-3.907.613,40	3.030.860,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I - II)	2.508.394,26	2.057.231,30	2.487.042,82	3.811.040,62	3.493.500,74	3.854.564,55	2.640.714,05	2.696.179,46	2.492.118,08	3.325.942,70	2.107.460,76	2.619.474,61	34.093.663,95	28.468.960,00
Especificação	Evolução da Receita Realizada nos Últimos 12 Meses												Total (Últimos 12 Meses)	Previsão Atualizada Exercício
	Jul/2020	Ago/2020	Set/2020	Out/2020	Nov/2020	Dez/2020	Jan/2021	Fev/2021	Mar/2021	Abr/2021	Mai/2021	Jun/2021		
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º da CF) (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV)	2.508.394,26	2.057.231,30	2.487.042,82	3.811.040,62	3.493.500,74	3.854.564,55	2.640.714,05	2.696.179,46	2.492.118,08	3.325.942,70	2.107.460,76	2.619.474,61	34.093.663,95	28.468.960,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (V - VI)	2.508.394,26	2.057.231,30	2.487.042,82	3.811.040,62	3.493.500,74	3.854.564,55	2.640.714,05	2.696.179,46	2.492.118,08	3.325.942,70	2.107.460,76	2.619.474,61	34.093.663,95	28.468.960,00

JOAO MARIA MONTENEGRO DA SILVA

Prefeito

FRANCISCO CANINDE DE ANDRADE

Contador Geral

THALISSON EUGENIO ARRUDA CAVALCANTE

Controlador Geral do Município

Publicado por:
Francisco Caniné de Andrade
Código Identificador:44D21146

GABINETE DO PREFEITO
RREO 3º BIM 2021 - ANEXO VII - RESTOS A PAGAR POR PODER E ORGÃO

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil														
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo dos Restos a Pagar por Poder e Órgão													Exercício:2021 -	
Bimestre: MAIO-JUNHO/2021														
LRF Art. 53, inciso V - Anexo 7														
Poder/Órgão	Restos a Pagar Processados						Restos a Pagar Não Processados							Saldo Total L = (e + k)
	Inscritos		Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo e=(a+b)-(c+d)	Inscritos Em Exercícios Anteriores (f)	Inscritos em 31 de dezembro de 2020		Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)	Saldo k=(f+g)-(i-j)		
Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de dezembro de 2020 (b)	g					g							
PREFEITURA MUNICIPAL SÃO BENTO DO	0,00	136.645,28	55.000,00	0,00	81.645,28	0,00	1.180.457,45	267.185,45	267.185,45	0,00	913.272,00	994.917,28		

NORTE													
Total	0,00	136.645,28	55.000,00	0,00	81.645,28	0,00	1.180.457,45	267.185,45	267.185,45	0,00	913.272,00	994.917,28	

JOAO MARIA MONTENEGRO DA SILVA

Prefeito

FRANCISCO CANINDE DE ANDRADE

Contador Geral

THALISSON EUGENIO ARRUDA CAVALCANTE

Controlador Geral do Município

Publicado por:
Francisco Canindé de Andrade
Código Identificador:99A56425

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO OESTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RREO321 A07 RESTOS A PAGAR

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

Período de referência: Janeiro a Junho 2021/Bimestre Maio-Junho

RREO – Anexo 7 (LRF, art. 53, inciso V)													Em Reais	
PODER/ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS							Saldo (L)=(e+k)	Total
	Inscritos		Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo (a) (e)=(a+b) (c+d)	Inscritos		Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)	Saldo (b) (k)=(f+g) (i+j)			
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de dezembro de 2020 (b)				Em Exercícios Anteriores (f)	Em 31 de 2020 (g)							
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	0,00	250.210,71	250.210,71	0,00	0,00	0,00	333.258,63	240.920,33	179.640,88	0,00	153.617,75	153.617,75		
EXECUTIVO														
Prefeitura Municipal de São Francisco do Oeste	0,00	194.084,01	194.084,01	0,00	0,00	0,00	309.937,64	233.420,33	172.140,88	0,00	137.796,76	137.796,76		
Fundo Mun. de Saúde de São Francisco do Oeste	0,00	49.247,74	49.247,74	0,00	0,00	0,00	11.320,99	0,00	0,00	0,00	11.320,99	11.320,99		
Fundo Mun. de Assistência Social de São Francisco do Oeste	0,00	6.878,96	6.878,96	0,00	0,00	0,00	12.000,00	7.500,00	7.500,00	0,00	4.500,00	4.500,00		
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
TOTAL (III) = (I + II)	0,00	250.210,71	250.210,71	0,00	0,00	0,00	333.258,63	240.920,33	179.640,88	0,00	153.617,75	153.617,75		

FONTE: Sistema e-Pública (1744-6879-210). Unidade Responsável: . Data da emissão: 26/07/2021 e hora de emissão: 10:14.

Publicado por:
Raimundo Lindemberg Lima
Código Identificador:836ADDB6

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO TOMÉ

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRIBUTAÇÃO E ARRECAÇÃO
RREO 3º BIMESTRE 2021

Consolidado	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA						
	BALANÇO ORÇAMENTÁRIO						
	ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL						
3º bimestre de 2021 (Maio a Junho)							
RREO - ANEXO I (LRF, Art. 52, inciso I, alínea 'a' e 'b' do inciso II e § 1º.)	R\$ 1,00						
RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a-c)
			NO BIMESTRE (b)	% b/a	ATÉ O BIMESTRE (c)	% c/a	
RECEITAS (exceto intra-orçamentárias) (I)	49.090.000,00	49.090.000,00	7.503.829,83	15,29	20.589.936,17	41,94	28.500.063,83
RECEITAS CORRENTES	46.100.000,00	46.100.000,00	7.503.829,83	16,28	20.589.936,17	44,66	25.510.063,83
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	2.200.970,00	2.200.970,00	537.166,25	24,41	1.585.801,94	72,05	615.168,06
Impostos	1.770.000,00	1.770.000,00	530.322,99	29,96	1.551.141,68	87,64	218.858,32
Taxas	420.970,00	420.970,00	6.843,26	1,63	34.660,26	8,23	386.309,74
Contribuição de melhoria	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
CONTRIBUIÇÕES	1.950.830,00	1.950.830,00	306.702,29	15,72	1.034.488,85	53,03	916.341,15
Contribuições sociais	1.570.830,00	1.570.830,00	241.111,97	15,35	837.161,23	53,29	733.668,77
Contribuições econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição para entidades privadas de serviços social e de formação profissional.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição para o custeio do serviço de iluminação pública	380.000,00	380.000,00	65.590,32	17,26	197.327,62	51,93	182.672,38
RECEITA PATRIMONIAL	77.400,00	77.400,00	10.366,53	13,39	13.355,69	17,26	64.044,31
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00
Valores mobiliários	52.400,00	52.400,00	10.366,53	19,78	13.355,69	25,49	39.044,31
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração de Recursos Naturais.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Intangível.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessão de Direitos.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Patrimoniais.	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	9.000,00	9.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	9.000,00
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	6.000,00	6.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6.000,00
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Serviços	3.000,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	41.846.800,00	41.846.800,00	6.601.155,89	15,77	17.874.614,54	42,71	23.972.185,46
Transferências da União e de suas Entidades	22.972.800,00	22.972.800,00	3.997.473,38	17,40	10.041.059,99	43,71	12.931.740,01
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	5.184.000,00	5.184.000,00	542.900,11	10,47	1.602.135,46	30,91	3.581.864,54
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	13.690.000,00	13.690.000,00	2.060.782,40	15,05	6.231.419,09	45,52	7.458.580,91
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	15.000,00	15.000,00	48.438,87	322,93	81.675,15	544,50	-66.675,15
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	10.000,00	10.000,00	48.438,87	484,39	81.675,15	816,75	-71.675,15
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
RECEITAS DE CAPITAL	2.990.000,00	2.990.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.990.000,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	2.970.000,00	2.970.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.970.000,00
Transferências da União e de suas Entidades	2.270.000,00	2.270.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.270.000,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	700.000,00	700.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	700.000,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas de Capital	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00
RECEITAS (intra-orçamentárias) (II)	1.810.000,00	1.810.000,00	654.369,43	36,15	1.938.007,10	107,07	-128.007,10
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	50.900.000,00	50.900.000,00	8.158.199,26	16,03	22.527.943,27	44,26	28.372.056,73
OPERAÇÕES DE CREDITO / REFINANCIAMENTO (IV)							
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - MERCADO INTERNO							
Mobiliária							
Contratual							
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - MERCADO EXTERNO							
Mobiliária							
Contratual							
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	50.900.000,00	50.900.000,00	8.158.199,26	16,03	22.527.943,27	44,26	28.372.056,73
DÉFICIT (VI)(1)	-	-	-	-	0,00	-	-
TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V+VI)	50.900.000,00	50.900.000,00	8.158.199,26	16,03	22.527.943,27	44,26	28.372.056,73
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	0,00	-	-	0,00	-	-
Recursos arrecadados em exercícios anteriores - RPPS	0,00	0,00	-	-	-	-	-
Superávit financeiro	-	0,00	-	-	0,00	-	-

DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g)=(e-f)		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)
			NO BIMESTRE	ATÉ O BIMESTRE (f)	NO BIMESTRE	ATÉ O BIMESTRE (h)			
DESPESAS (exceto intr orçamentárias)(VIII)	49.090.000,00	46.670.380,25	5.058.857,53	31.343.645,95	15.326.734,30	6.932.577,24	18.839.844,11	27.830.536,14	18.318.439,23
DESPESAS CORRENTES	39.924.450,00	41.438.238,79	4.588.841,10	29.195.501,24	12.242.737,55	6.032.832,55	17.382.599,28	24.055.639,51	16.861.194,40
Pessoal e encargos so	26.353.400,00	25.982.845,16	2.421.785,17	20.984.647,31	4.998.197,85	4.189.510,57	12.552.691,00	13.430.154,16	12.077.571,65
Juros e encargos da d	80.200,00	169.200,00	40.187,80	100.187,80	69.012,20	1.890,63	10.541,14	158.658,86	10.541,14
Outras despesas corre	13.490.850,00	15.286.193,63	2.126.868,13	8.110.666,13	7.175.527,50	1.841.431,35	4.819.367,14	10.466.826,49	4.773.081,61
DESPESAS DE CAPITAL	8.965.550,00	5.032.141,46	470.016,43	2.148.144,71	2.883.996,75	899.744,69	1.457.244,83	3.574.896,63	1.457.244,83
Investimentos	7.990.550,00	4.074.141,46	410.016,43	1.249.976,75	2.824.164,71	750.396,99	1.010.830,11	3.063.311,35	1.010.830,11
Inversões financeiras	180.000,00	40.000,00	0,00	20.000,00	20.000,00	5.000,00	20.000,00	20.000,00	20.000,00
Amortização de dívida	795.000,00	918.000,00	60.000,00	878.167,96	39.832,04	144.347,70	426.414,72	491.585,28	426.414,72
Reserva de Contingênci	200.000,00	200.000,00	0,00	0,00	200.000,00	0,00	0,00	200.000,00	0,00
DESPESAS (intra- orçamentárias)(IX)	1.810.000,00	4.229.619,75	955.840,13	3.700.371,62	529.248,13	657.158,43	1.945.600,06	2.284.019,69	1.940.401,67
SUBTOTAL DAS DESPESAS(X)=(VIII+IX)	50.900.000,00	50.900.000,00	6.014.697,66	35.044.017,57	15.855.982,43	7.589.735,67	20.785.444,17	30.114.555,83	20.258.840,90
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA									
REFINANCIAMENTO (XI)									
AMORT. DA DÍVIDA INT									
Dívida mobiliária									
Dívida contratual									
AMORT. DA DÍVIDA EXT									
Dívida mobiliária									
Dívida contratual									
TOTAL DAS DESPESAS (XII)=(X+XI)	50.900.000,00	50.900.000,00	6.014.697,66	35.044.017,57	15.855.982,43	7.589.735,67	20.785.444,17	30.114.555,83	20.258.840,90
SUPERAVIT (XIII)	-	-	-	-	-	-	1.742.499,10	-	2.269.102,37
TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV)=(XII+XIII)	50.900.000,00	50.900.000,00	6.014.697,66	35.044.017,57	15.855.982,43	7.589.735,67	22.527.943,27	30.114.555,83	20.258.840,90
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Prefeitura Municipal de São Tomé - DATA DA EMISSÃO: 26/07/2021 - HORA DA EMISSÃO: 14:39:15

(1) O déficit será apurado pela diferença entre a receita realizada e a despesa liquidada nos cinco primeiros bimestres e a despesa empenhada no último bimestre.

NOTA:

RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a-c)
			NO BIMESTRE (b)	% b/a	ATÉ O BIMESTRE (c)	% c/a	
RECEITAS (intra-orçamentárias) (II)	1.810.000,00	1.810.000,00	654.369,43	36,15	1.938.007,10	107,07	-128.007,10
RECEITAS CORRENTES	1.810.000,00	1.810.000,00	654.369,43	36,15	1.938.007,10	107,07	-128.007,10
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Taxas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição de melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

CONTRIBUIÇÕES	1.810.000,00	1.810.000,00	654.369,43	36,15	1.938.007,10	107,07	-128.007,10
Contribuições sociais	1.810.000,00	1.810.000,00	654.369,43	36,15	1.938.007,10	107,07	-128.007,10
Contribuições econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição para entidades privadas de serviços social e de formação profissional.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição para o custeio do serviço de iluminação pública	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA PATRIMONIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Valores mobiliários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração de Recursos Naturais.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Intangível.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessão de Direitos.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Patrimoniais.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências da União e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências da União e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA _ (e)	DESPESAS EMPENHADAS	SALDO (g)=(e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS	SALDO (i)=(e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)
			NO BIMESTRE ATÉ O BIMESTRE (f)		NO BIMESTRE ATÉ O BIMESTRE (h)		
DESPESAS (intra- orçamentárias)(IX)	1.810.000,00	4.229.619,75	955.840,13	3.700.371,62	529.248,13	657.158,43	1.945.600,06
						2.284.019,69	1.940.401,67

DESPESAS CORRENTES	1.492.700,00	3.312.319,75	355.840,13	2.800.371,62	511.948,13	342.812,22	1.335.143,91	1.977.175,84	1.329.945,52
Pessoal e encargos so	1.490.700,00	3.310.319,75	355.840,13	2.800.371,62	509.948,13	342.812,22	1.335.143,91	1.975.175,84	1.329.945,52
Juros e encargos da d	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00
Outras despesas corre	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	317.300,00	917.300,00	600.000,00	900.000,00	17.300,00	314.346,21	610.456,15	306.843,85	610.456,15
Amortização de dívida	317.300,00	917.300,00	600.000,00	900.000,00	17.300,00	314.346,21	610.456,15	306.843,85	610.456,15

ANTEOMAR PEREIRA DA SILVA

Prefeito Municipal

EXPEDITO DOS SANTOS

Contador

TERESA CRISTINA DA SILVA

Secretária De Administração E Finanças

WASHINGTON JOSÉ DA COSTA FILHO

Controlador Interno

Rio Grande do Norte	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
Governo Municipal de São Tomé	DEMONSTR. DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENV. DO ENSINO - MDE	
Consolidado	ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL	
	3º bimestre de 2021 (Maio a Junho)	
	R\$ 1,00	
RREO - ANEXO 8 (LDB, Art.72)		
RECEITAS RESULTANTE DE IMPOSTOS (Arts. 212 e 212-A da Constituição Federal)		
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (caput do art. 212 da Constituição)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
1 - RECEITAS DE IMPOSTOS	1.770.000,00	1.551.141,68
1.1 - Receita resultante do imposto sobre a propriedade predial e territorial urbana - IPTU	310.000,00	182.298,31
1.2 - Receita resultante do imposto sobre transmissão inter vivos - ITBI	115.000,00	16.086,76
1.3 - Receita resultante do imposto sobre serviços de qualquer natureza - ISS	315.000,00	948.689,43
1.4 - Receita resultante do imposto de renda retido na fonte - IRRF	1.030.000,00	404.067,18
2 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	21.126.000,00	9.351.589,00
2.1 - Cota parte do FPM	16.867.000,00	7.559.681,65
2.1.1 - Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	15.067.000,00	7.559.681,65
2.1.2 - Parcela referente à CF, art. 159, I, alíneas d e e	1.800.000,00	0,00
2.2 - Cota parte do ICMS	4.000.000,00	1.695.410,64
2.3 - Cota parte IPI - Exportação	5.000,00	1.825,14
2.4 - Cota parte ITR	4.000,00	828,21
2.5 - Cota parte IPVA	250.000,00	93.843,36
2.6 - Cota parte IOF-ouro	0,00	0,00
2.7 - Compensações financeiras provenientes de impostos e transferências constitucionais	0,00	0,00
3 - TOTAL DA RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (1 + 2)	22.896.000,00	10.902.730,68
4 - TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - 20% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5))	3.865.200,00	1.870.317,44
5 - VALOR MÍNIMO A SER APLICADO ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB - 5% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5)) + 25% DE ((1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (2.1.2) + (2.6) + (2.7))	1.858.800,00	855.364,87

FUNDEB		
RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB DO EXERCÍCIO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
6 - RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	13.680.000,00	6.594.106,74
6.1 - FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	13.680.000,00	6.235.429,45
6.1.1 - Principal	13.670.000,00	6.231.419,09
6.1.2 - Rendimentos de aplicação financeira	10.000,00	4.010,36
6.2 - FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	358.677,29
6.2.1 - Principal	0,00	358.677,29
6.2.2 - Rendimentos de aplicação financeira	0,00	0,00
6.3 - FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00
6.3.1 - Principal	0,00	0,00
6.3.2 - Rendimentos de aplicação financeira	0,00	0,00
7 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 - 4)	9.804.800,00	4.361.101,65

RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT)	VALOR
8 - TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT	0,00
8.1 - SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR	0,00
8.2 - SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS	0,00
9 - TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6 + 8)	6.594.106,74

DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (Por Área de Atuação)6	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)
10 - PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	7.502.835,21	6.782.204,49	3.952.356,67	3.886.265,36
10.1 - Educação infantil	2.471.185,81	2.444.185,81	1.202.572,04	1.172.472,04
10.1.1 - Creche	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.2 - Pré-escola	2.471.185,81	2.444.185,81	1.202.572,04	1.172.472,04
10.2 - Ensino fundamental	5.031.649,40	4.338.018,68	2.749.784,63	2.713.793,32
11-OUTRAS DESPESAS	4.984.043,87	3.317.311,26	1.606.293,69	1.585.054,57
11.1 - Educação infantil	568.000,00	300.849,10	120.256,37	120.256,37
11.1.1 - Creche	0,00	0,00	0,00	0,00
11.1.2 - Pré-escola	568.000,00	300.849,10	120.256,37	120.256,37
11.2 - Ensino fundamental	4.416.043,87	3.016.462,16	1.486.037,32	1.464.798,20
12- TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (10 + 11)	12.486.879,08	10.099.515,75	5.558.650,36	5.471.319,93

INDICADORES DO FUNDEB				
DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	
13- Total das despesas do FUNDEB com profissionais de educação básica	6.782.204,49	3.952.356,67	3.886.265,36	
14- Total das despesas custeadas com FUNDEB - impostos e transferências de impostos	10.099.515,75	5.558.650,36	5.471.319,93	
15- Total das despesas custeadas com FUNDEB - complementação da União - VAAF	0,00	0,00	0,00	
16- Total das despesas custeadas com FUNDEB - complementação da União - VAAT	0,00	0,00	0,00	
17- Total das despesas custeadas com FUNDEB - complementação da União - VAAT aplicadas na educação infantil	0,00	0,00	0,00	
18- Total das despesas custeadas com FUNDEB - complementação da União - VAAT aplicadas em Despesa de Capital	0,00	0,00	0,00	

INDICADORES - Art.212-A, Inciso XI e Parágrafo 3º - Constituição Federal	VALOR EXIGIDO (i)	VALOR APLICADO (j)	VALOR CONSIDERADO APÓS DEDUÇÕES (k)	% APLICADO (l)
19- Mínimo de 70% do FUNDEB na Remuneração dos profissionais da educação básica	4.615.874,72	3.952.356,67	3.952.356,67	59,94
20 - Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na educação infantil	0,00	0,00	0,00	0,00
21- Mínimo de 15% da complementação da União ao FUNDEB - VAAT em Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
INDICADOR - Art.25, Parágrafo 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Máximo de 10% de Superávit)3	VALOR MÁXIMO PERMITIDO (m)	VALOR NÃO APLICADO (n)	VALOR NÃO APLICADO APÓS AJUSTE (o)	% NÃO APLICADO (p)
22- Total da receita recebida e não aplicada no exercício	659.410,67	1.035.456,38	1.035.456,38	15,70

Rio Grande do Norte	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA					
Governo Municipal de São Tomé	DEMONSTR. DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENV. DO ENSINO - MDE					
Consolidado	ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL					
	3º bimestre de 2021 (Maio a Junho)					
INDICADOR - Art.25, Parágrafo 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Aplicação do Superávit de Exercício Anterior)3	VALOR SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (q)	VALOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (r)	VALOR SUPERÁVIT APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (s)	VALOR SUPERÁVIT APLICADO ATÉ 1Q INTEGRARÁ LIMITE CONSTITUCIONAL (t)	VALOR APLICADO APÓS O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (u)	VALOR NÃO APLICADO (v)=(r)-(s)-(u)
23- Total das Despesas custeadas com Superávit do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23.1- Total das despesas custeadas com FUNDEB - impostos e transferências de impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - complementação da União (VAAF + VAAT)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS (EXCETO FUNDEB)					
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS - EXCETO FUNDEB (Por Área de Atuação)6	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	
24 - EDUCAÇÃO INFANTIL	203.400,00	1.790,00	1.790,00	1.790,00	
24.1 - Creche	0,00	0,00	0,00	0,00	
24.2 - Pré-escola	203.400,00	1.790,00	1.790,00	1.790,00	
25 - ENSINO FUNDAMENTAL	2.964.728,57	1.634.509,63	1.089.700,41	1.039.836,19	
26 - TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (24 + 25)	3.168.128,57	1.636.299,63	1.091.490,41	1.041.626,19	

APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL		VALOR
27- TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS (FUNDEB E RECEITA DE IMPOSTOS) = (14(d ou e)) + (26(d ou e)) + (23.1(o))		6.650.140,77
28 (-) RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (7)		4.361.101,65

29 (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB	0,00
IMPOSTOS4 = (14h)	
30 (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS4 e	0,00
7	
31 (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS	0,00
VINCULADOS AO ENSINO= (34.1(ac)) + (34.2(ac))	
32- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (27 - (28 + 29 + 30 + 31))	2.289.039,12

Rio Grande do Norte	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
Governo Municipal de São Tomé	DEMONSTR. DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENV. DO ENSINO - MDE		
Consolidado	ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
	3º bimestre de 2021 (Maio a Junho)		
APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL(2 e 5)	VALOR EXIGIDO (x)	VALOR APLICADO (w)	% APLICADO (y)
33- APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	2.725.682,67	2.289.039,12	21,00

RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS E DO FUNDEB8	SALDO INICIAL (z)	RP LIQUIDADOS (aa)	RP PAGOS (ab)	RP CANCELADOS (ac)	SALDO FINAL (ad)
34 - RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	358.529,52	0,00	24.900,00	0,00	333.629,52
34.1 - Executadas com recursos de impostos e transferências de impostos	53.852,96	0,00	24.900,00	0,00	28.952,96
34.2 - Executadas com recursos do FUNDEB - Impostos	304.676,56	0,00	0,00	0,00	304.676,56
34.3 - Executadas com recursos do FUNDEB - complementação da União (VAAT + VAAF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE		
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
35 - RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA)	1.776.300,00	385.516,29
35.1 - Salário-Educação	400.100,00	156.313,13
35.2 - PDDE	15.100,00	14,36
35.3 - PNAE	350.100,00	175.883,67
35.4 - PNATE	180.500,00	53.172,26
35.5 - Outras transferências do FNDE	830.500,00	132,87
36 - RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO	1.002.000,00	7.118,09
37- RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
38- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
39 - OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,00	0,00
40- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO = (35 + 36 + 37 + 38 + 39)	2.778.300,00	392.634,38

OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (Por Área de Atuação)6	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)
41 - EDUCAÇÃO INFANTIL	423.000,00	0,00	0,00	0,00
41.1 - Creche	0,00	0,00	0,00	0,00
41.2 - Pré-escola	423.000,00	0,00	0,00	0,00
42 - ENSINO FUNDAMENTAL	968.774,78	0,00	0,00	0,00
43 - ENSINO MÉDIO	115.000,00	0,00	0,00	0,00
44 - ENSINO SUPERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00
45 - ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	0,00	0,00	0,00	0,00
46- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (41 + 42 + 43 + 44 + 45)	1.506.774,78	0,00	0,00	0,00
TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)
47 - TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (12 + 26 + 46)	17.161.782,43	12.050.944,70	6.877.869,25	6.740.674,60
47.1 - Despesas Correntes	16.203.623,97	11.558.849,95	6.493.149,48	6.355.954,83
47.1.1 - Pessoal Ativo	12.119.539,53	10.619.089,11	6.028.372,25	5.891.278,58
47.1.2 - Pessoal Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
47.1.3 - Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00
47.1.4 - Outras Despesas Correntes	4.084.084,44	939.760,84	464.777,23	464.676,25
47.2 - Despesas de Capital	958.158,46	492.094,75	384.719,77	384.719,77
47.2.1 - Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00
47.2.2 - Outras Despesas de Capital	958.158,46	492.094,75	384.719,77	384.719,77
CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA	FUNDEB (ae)	SALÁRIO EDUCAÇÃO (af)		
48- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2020	737,09	0,00		
49-(+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário)	6.594.106,74	156.313,13		
50(-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário e restos a pagar)	5.471.319,93	120.307,48		
51(-) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	1.123.523,90	36.005,65		

Rio Grande do Norte	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
Governo Municipal de São Tomé	DEMONSTR. DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENV. DO ENSINO - MDE	
Consolidado	ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL	
	3º bimestre de 2021 (Maio a Junho)	
52-(+) AJUSTES POSITIVOS (RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	0,00	0,00
53-(-) AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	0,00	0,00
54-(=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO(Saldo Bancário)	1.123.523,90	36.005,65
FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Prefeitura Municipal de São Tomé - DATA DA EMISSÃO: 26/07/2021 - HORA DA EMISSÃO: 14:53:28		
1 SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (7) > 0 = ACRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB, SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (7) < 0 = DECRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB		
2 Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.		
3 Art. 25, parágrafo 3º, Lei 14.113/2020: Até 10% (dez por cento) dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União, nos termos do parágrafo 2º do art. 16 desta Lei, poderão ser utilizados no primeiro quadrimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante abertura de crédito adicional.		
4 Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira vinculada à educação deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.		
5 Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.		
6 As linhas representam áreas de atuação e não correspondem exatamente às subfunções da Função Educação. As despesas classificadas nas demais subfunções típicas e nas subfunções atípicas deverão ser rateadas para essas áreas de atuação.		
7 Valor inscrito em RPNP sem disponibilidade de caixa, que não deve ser considerado na apuração dos indicadores e limites		
8 Controle da execução de restos a pagar considerados no cumprimento do limite mínimo dos exercícios anteriores.		

ANTEOMAR PEREIRA DA SILVA

Prefeito Municipal

EXPEDITO DOS SANTOS

Contador

TERESA CRISTINA DA SILVA

Secretária De Administração E Finanças

WASHINGTON JOSÉ DA COSTA FILHO

Controlador Interno

Rio Grande do Norte	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA									
Governo Municipal de São Tomé	DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO									
Consolidado	ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL									
	3º bimestre de 2021 (Maio a Junho)									
RREO - Anexo 2 (LRF, Art.52, inciso II, alínea 'c')	RS 1,00									
FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO _ (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			NO BIMESTRE	ATÉ O BIMESTRE (b)	% (b/total b)		NO BIMESTRE	ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/total d)	
DESPESAS (EXCETO INTRA- ORÇAMENTARIAS) (I)	49.090.000,00	46.670.380,25	5.058.857,53	31.343.645,95	89,44	15.326.734,30	6.932.577,24	18.839.844,11	90,64	27.830.536,14
LEGISLATIVA	1.514.000,00	1.508.000,00	14.237,80	1.244.635,75	3,55	263.364,25	228.702,88	637.468,57	3,07	870.531,43
Ação Legislativa	1.514.000,00	1.508.000,00	14.237,80	1.244.635,75	3,55	263.364,25	228.702,88	637.468,57	3,07	870.531,43
ESSENCIAL À JUSTIÇA	107.000,00	107.000,00	0,00	49.896,00	0,14	57.104,00	7.000,00	23.944,67	0,12	83.055,33
Representação Judicial e E	107.000,00	107.000,00	0,00	49.896,00	0,14	57.104,00	7.000,00	23.944,67	0,12	83.055,33
ADMINISTRAÇÃO	4.033.970,00	4.663.900,91	223.578,31	3.837.113,52	10,95	826.787,39	804.196,08	2.420.954,93	11,65	2.242.945,98
Administração Geral	3.468.420,00	4.188.350,91	221.162,21	3.650.358,96	10,42	537.991,95	774.427,49	2.328.929,95	11,20	1.859.420,96
Administração Financeira	440.550,00	390.550,00	2.416,10	183.254,56	0,52	207.295,44	29.768,59	88.524,98	0,43	302.025,02
Controle Interno	104.000,00	64.000,00	0,00	3.500,00	0,01	60.500,00	0,00	3.500,00	0,02	60.500,00
Formação de Recursos Human	11.000,00	11.000,00	0,00	0,00	0,00	11.000,00	0,00	0,00	0,00	11.000,00
Demais Subfunções	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
SEGURANÇA PÚBLICA	56.000,00	26.000,00	0,00	0,00	0,00	26.000,00	0,00	0,00	0,00	26.000,00
Policimento	56.000,00	26.000,00	0,00	0,00	0,00	26.000,00	0,00	0,00	0,00	26.000,00
RELAÇÕES EXTERIORES	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00
Administração Geral	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00
ASSISTÊNCIA SOCIAL	2.967.600,00	2.965.184,69	215.078,72	1.091.072,18	3,11	1.874.112,51	204.401,36	536.676,84	2,58	2.428.507,85
Assistência ao Idoso	98.000,00	86.835,76	15.022,06	18.132,39	0,05	68.703,37	15.022,06	16.246,31	0,08	70.589,45
Assistência de Portador de	24.000,00	24.000,00	0,00	0,00	0,00	24.000,00	0,00	0,00	0,00	24.000,00
Assistência à Criança e ao	698.500,00	673.861,19	41.038,18	296.742,81	0,85	377.118,38	55.406,78	145.435,04	0,70	528.426,15
Assistência Comunitária	2.063.200,00	2.096.587,74	159.018,48	776.196,98	2,21	1.320.390,76	133.972,52	374.995,49	1,80	1.721.592,25
Demais Subfunções	83.900,00	83.900,00	0,00	0,00	0,00	83.900,00	0,00	0,00	0,00	83.900,00

PREVIDÊNCIA SOCIAL	3.382.830,00	3.382.830,00	740.344,24	2.077.953,56	5,93	1.304.876,44	740.344,24	2.077.453,56	9,99	1.305.376,44
Previdência do Regime Esta	3.382.830,00	3.382.830,00	740.344,24	2.077.953,56	5,93	1.304.876,44	740.344,24	2.077.453,56	9,99	1.305.376,44
SAÚDE	9.005.800,00	10.837.864,49	1.472.757,94	7.559.798,63	21,57	3.278.065,86	1.679.686,11	4.506.761,24	21,68	6.331.103,25
Atenção Básica	6.999.350,00	8.841.592,68	1.417.330,74	6.291.247,06	17,95	2.550.345,62	1.239.771,62	3.759.018,76	18,08	5.082.573,92
Assistência Hospitalar e A	1.323.450,00	1.200.071,81	55.427,20	883.280,63	2,52	316.791,18	415.075,20	653.306,83	3,14	546.764,98
Suporte Profilático e Tera	311.000,00	311.000,00	0,00	33.079,51	0,09	277.920,49	2.400,00	23.479,51	0,11	287.520,49
Vigilância Sanitária	106.000,00	199.200,00	0,00	160.873,43	0,46	38.326,57	10.955,52	28.631,25	0,14	170.568,75

Rio Grande do Norte	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA									
Governo Municipal de São Tomé	DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO									
Consolidado	ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL									
	3º bimestre de 2021 (Maio a Junho)									

FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			NO BIMESTRE	ATÉ O BIMESTRE (b)	% (b/total b)		NO BIMESTRE	ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/total d)	
Vigilância Epidemiológica	266.000,00	286.000,00	0,00	191.318,00	0,55	94.682,00	11.483,77	42.324,89	0,20	243.675,11
EDUCAÇÃO	19.445.100,00	15.443.711,52	1.338.669,58	10.510.509,69	29,99	4.933.201,83	2.156.121,30	5.918.331,65	28,47	9.525.379,87
Ensino Fundamental	15.714.500,00	11.555.849,99	1.318.590,38	7.799.014,49	22,25	3.756.835,50	1.707.854,15	4.666.414,37	22,45	6.889.435,62
Ensino Médio	135.100,00	135.100,00	0,00	0,00	0,00	135.100,00	0,00	0,00	0,00	135.100,00
Educação Infantil	2.969.900,00	3.276.900,00	20.079,20	2.494.290,20	7,12	782.609,80	442.907,15	1.239.127,28	5,96	2.037.772,72
Educação de Jovens e Adult	426.200,00	426.461,53	0,00	217.205,00	0,62	209.256,53	5.360,00	12.790,00	0,06	413.671,53
Educação Especial	199.400,00	49.400,00	0,00	0,00	0,00	49.400,00	0,00	0,00	0,00	49.400,00
CULTURA	642.200,00	377.500,00	0,00	96.497,10	0,28	281.002,90	12.400,00	52.285,35	0,25	325.214,65
Patrimônio Histórico, Artí	3.000,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00
Difusão Cultural	639.200,00	374.500,00	0,00	96.497,10	0,28	278.002,90	12.400,00	52.285,35	0,25	322.214,65
URBANISMO	3.005.100,00	4.310.566,20	792.679,12	3.068.034,33	8,75	1.242.531,87	729.385,02	1.661.353,54	7,99	2.649.212,66
Infra-Estrutura Urbana	853.500,00	682.270,38	272.295,00	312.075,00	0,89	370.195,38	156.717,34	162.347,34	0,78	519.923,04
Serviços Urbanos	2.151.600,00	3.628.295,82	520.384,12	2.755.959,33	7,86	872.336,49	572.667,68	1.499.006,20	7,21	2.129.289,62
HABITAÇÃO	179.000,00	109.000,00	1.400,00	1.700,00	0,00	107.300,00	1.400,00	1.700,00	0,01	107.300,00
Habituação Urbana	179.000,00	109.000,00	1.400,00	1.700,00	0,00	107.300,00	1.400,00	1.700,00	0,01	107.300,00
SANEAMENTO	433.000,00	123.000,00	0,00	0,00	0,00	123.000,00	0,00	0,00	0,00	123.000,00
Saneamento Básico Urbano	433.000,00	123.000,00	0,00	0,00	0,00	123.000,00	0,00	0,00	0,00	123.000,00
GESTÃO AMBIENTAL	538.000,00	88.000,00	0,00	0,00	0,00	88.000,00	0,00	0,00	0,00	88.000,00
Controle Ambiental	95.000,00	45.000,00	0,00	0,00	0,00	45.000,00	0,00	0,00	0,00	45.000,00
Recursos Hídricos	443.000,00	43.000,00	0,00	0,00	0,00	43.000,00	0,00	0,00	0,00	43.000,00
AGRICULTURA	1.416.800,00	1.101.903,33	146.665,66	909.263,94	2,59	192.639,39	233.365,95	598.613,95	2,88	503.289,38
Abastecimento	1.361.800,00	1.076.903,33	146.665,66	909.263,94	2,59	167.639,39	233.365,95	598.613,95	2,88	478.289,38
Promoção da Produção Agrop	55.000,00	25.000,00	0,00	0,00	0,00	25.000,00	0,00	0,00	0,00	25.000,00
COMÉRCIO E SERVIÇOS	245.000,00	95.000,00	0,00	0,00	0,00	95.000,00	0,00	0,00	0,00	95.000,00
Turismo	245.000,00	95.000,00	0,00	0,00	0,00	95.000,00	0,00	0,00	0,00	95.000,00
ENERGIA	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00
Energia Elétrica	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00
TRANSPORTE	350.900,00	140.900,00	0,00	33.000,00	0,09	107.900,00	10.440,00	20.880,00	0,10	120.020,00
Transporte Rodoviário	350.900,00	140.900,00	0,00	33.000,00	0,09	107.900,00	10.440,00	20.880,00	0,10	120.020,00
DESPORTO E LAZER	754.700,00	245.019,11	13.446,16	36.473,81	0,10	208.545,30	8.827,05	28.884,30	0,14	216.134,81
Desporto Comunitário	674.700,00	245.019,11	13.446,16	36.473,81	0,10	208.545,30	8.827,05	28.884,30	0,14	216.134,81

Rio Grande do Norte	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA									
Governo Municipal de São Tomé	DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO									
Consolidado	ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL									
	3º bimestre de 2021 (Maio a Junho)									

FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			NO BIMESTRE	ATÉ O BIMESTRE (b)	% (b/total b)		NO BIMESTRE	ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/total d)	
Lazer	80.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ENCARGOS ESPECIAIS	743.000,00	875.000,00	100.000,00	827.697,44	2,36	47.302,56	116.307,25	354.535,51	1,71	520.464,49
Serviço da Dívida Interna	743.000,00	875.000,00	100.000,00	827.697,44	2,36	47.302,56	116.307,25	354.535,51	1,71	520.464,49
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	200.000,00	200.000,00	0,00	0,00	0,00	200.000,00	0,00	0,00	0,00	200.000,00
DESPESAS (INTRA-										
ORÇAMENTARIAS) (II)	1.810.000,00	4.229.619,75	955.840,13	3.700.371,62	10,56	529.248,13	657.158,43	1.945.600,06	9,36	2.284.019,69
TOTAL (III) = (I + II)	50.900.000,00	50.900.000,00	6.014.697,66	35.044.017,57	100,00	15.855.982,43	7.589.735,67	20.785.444,17	100,00	30.114.555,83

FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Prefeitura Municipal de São Tomé - DATA DA EMISSÃO: 26/07/2021 - HORA DA EMISSÃO: 14:45:13

FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO - INTRA		DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO - INTRA		DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	NO BIMESTRE	ATÉ O BIMESTRE (b)	% (b/total b)	SALDO (c) = (a-b)	NO BIMESTRE	ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/total d)	SALDO (e) = (a-d)
RREO - Anexo 2 (LRF, Art.52, inciso II, alínea 'c')												
R\$ 1,00												
ORÇAMENTARIAS (II)	1.810.000,00		4.229.619,75	955.840,13	3.700.371,62	10,56		529.248,13	657.158,43	1.945.600,06	9,36	2.284.019,69
LEGISLATIVA	1.000,00		7.000,00	0,00	7.000,00		0,02	0,00	1.146,60	2.859,30	0,01	4.140,70
Ação Legislativa	1.000,00		7.000,00	0,00	7.000,00		0,02	0,00	1.146,60	2.859,30	0,01	4.140,70
ESSENCIAL À JUSTIÇA	2.500,00		2.500,00	0,00	0,00		0,00	2.500,00	0,00	0,00	0,00	2.500,00
Representação Judicial e E	2.500,00		2.500,00	0,00	0,00		0,00	2.500,00	0,00	0,00	0,00	2.500,00
ADMINISTRAÇÃO	281.500,00		651.500,00	0,00	551.708,84		1,57	99.791,16	21.220,34	82.925,02	0,40	568.574,98
Administração Geral	249.500,00		619.500,00	0,00	546.616,24		1,56	72.883,76	20.604,34	81.092,42	0,39	538.407,58
Administração Financeira	30.000,00		30.000,00	0,00	5.092,60		0,01	24.907,40	616,00	1.832,60	0,01	28.167,40
Controle Interno	2.000,00		2.000,00	0,00	0,00		0,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00
SEGURANÇA PÚBLICA	1.000,00		1.000,00	0,00	0,00		0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
Policimento	1.000,00		1.000,00	0,00	0,00		0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
ASSISTÊNCIA SOCIAL	85.500,00		115.500,00	0,00	50.667,05		0,14	64.832,95	1.822,38	14.141,26	0,07	101.358,74
Assistência à Criança e ao	15.000,00		15.000,00	0,00	0,00		0,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00	15.000,00
Assistência Comunitária	64.500,00		94.500,00	0,00	50.667,05		0,14	43.832,95	1.822,38	14.141,26	0,07	80.358,74
Demais Subfunções	6.000,00		6.000,00	0,00	0,00		0,00	6.000,00	0,00	0,00	0,00	6.000,00
SAÚDE	408.000,00		677.055,24	0,00	531.228,15		1,52	145.827,09	58.172,00	216.550,16	1,04	460.505,08
Atenção Básica	329.000,00		598.055,24	0,00	503.228,15		1,44	94.827,09	58.172,00	216.550,16	1,04	381.505,08
Assistência Hospitalar e A	36.000,00		36.000,00	0,00	0,00		0,00	36.000,00	0,00	0,00	0,00	36.000,00
Suporte Profilático e Tera	4.000,00		4.000,00	0,00	0,00		0,00	4.000,00	0,00	0,00	0,00	4.000,00
Vigilância Sanitária	7.000,00		7.000,00	0,00	0,00		0,00	7.000,00	0,00	0,00	0,00	7.000,00
Vigilância Epidemiológica	32.000,00		32.000,00	0,00	28.000,00		0,08	4.000,00	0,00	0,00	0,00	32.000,00
EDUCAÇÃO	676.200,00		1.718.070,91	355.840,13	1.540.435,01		4,40	177.635,90	244.384,90	959.537,60	4,62	758.533,31
Ensino Fundamental	532.000,00		1.300.685,10	195.840,13	1.166.249,20		3,33	134.435,90	186.818,24	766.625,47	3,69	534.059,63
Educação Infantil	115.500,00		388.685,81	160.000,00	374.185,81		1,07	14.500,00	57.566,66	192.912,13	0,93	195.773,68
Educação de Jovens e Adult	26.200,00		26.200,00	0,00	0,00		0,00	26.200,00	0,00	0,00	0,00	26.200,00
Educação Especial	2.500,00		2.500,00	0,00	0,00		0,00	2.500,00	0,00	0,00	0,00	2.500,00
CULTURA	6.000,00		6.000,00	0,00	0,00		0,00	6.000,00	0,00	0,00	0,00	6.000,00
Difusão Cultural	6.000,00		6.000,00	0,00	0,00		0,00	6.000,00	0,00	0,00	0,00	6.000,00

FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO - INTRA		DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO - INTRA		DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	NO BIMESTRE	ATÉ O BIMESTRE (b)	% (b/total b)	SALDO (c) = (a-b)	NO BIMESTRE	ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/total d)	SALDO (e) = (a-d)
RREO - Anexo 2 (LRF, Art.52, inciso II, alínea 'c')												
R\$ 1,00												
URBANISMO	21.000,00		105.842,40	0,00	99.595,52	0,28		6.246,88	13.696,00	49.437,52	0,24	56.404,88
Serviços Urbanos	21.000,00		105.842,40	0,00	99.595,52	0,28		6.246,88	13.696,00	49.437,52	0,24	56.404,88
AGRICULTURA	2.000,00		19.851,20	0,00	19.737,05	0,06		114,15	2.370,00	9.693,05	0,05	10.158,15
Abastecimento	2.000,00		19.851,20	0,00	19.737,05	0,06		114,15	2.370,00	9.693,05	0,05	10.158,15
DESPORTO E LAZER	6.000,00		6.000,00	0,00	0,00	0,00		6.000,00	0,00	0,00	0,00	6.000,00
Desporto Comunitário	6.000,00		6.000,00	0,00	0,00	0,00		6.000,00	0,00	0,00	0,00	6.000,00
ENCARGOS ESPECIAIS	319.300,00		919.300,00	600.000,00	900.000,00	2,57		19.300,00	314.346,21	610.456,15	2,94	308.843,85
Serviço da Dívida Interna	319.300,00		919.300,00	600.000,00	900.000,00	2,57		19.300,00	314.346,21	610.456,15	2,94	308.843,85

FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Prefeitura Municipal de São Tomé - DATA DA EMISSÃO: 26/07/2021 - HORA DA EMISSÃO: 14:45:13

ANTEOMAR PEREIRA DA SILVA
Prefeito Municipal

EXPEDITO DOS SANTOS
Contador

TERESA CRISTINA DA SILVA

Secretária De Administração E Finanças

WASHINGTON JOSÉ DA COSTA FILHO

Controlador Interno

Rio Grande do Norte	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA			
Governo Municipal de São Tomé	DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS			
Consolidado	ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
	3º bimestre de 2021 (Maio a Junho)			
RREO - Anexo 13 (Lei no. 11.079 de 30.12.2004, arts 22,25 e 28)				R\$ 1,00
IMPACTOS DAS CONTRATAÇÕES DE PPP	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO ANTERIOR	EXERCÍCIO	REGISTROS EFETUADOS EM 2021	
			No bimestre	Até o bimestre
TOTAL DE ATIVOS	0,00		0,00	0,00
Ativos constituídos pela SPE	0,00		0,00	0,00
TOTAL DE PASSIVOS	0,00		0,00	0,00
Obrigações decorrentes de ativos constituídos pela SPE	0,00		0,00	0,00
Provisões de PPP	0,00		0,00	0,00
Outros passivos	0,00		0,00	0,00
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	0,00		0,00	0,00
Obrigações contratuais	0,00		0,00	0,00
Riscos não Provisionados	0,00		0,00	0,00
Garantias concedidas	0,00		0,00	0,00
Outros Passivos Contingentes	0,00		0,00	0,00

DESPESAS DE PPP	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE(2021)	<2022>	<2023>	<2024>	<2025>	<2026>	<2027>	<2028>	<2029>	<2030>
DO ENTE FEDERADO, EXCETO ESTATAIS NÃO DEPENDENTES (I) = (I.1 + I.2)	0,00	0,00									
Contratadas (I.1)	0,00	0,00									
A Contratar (I.2)	0,00	0,00									
DAS ESTATAIS NÃO-DEPENDENTES (II) = (II.1 + II.2)	0,00	0,00									
Contratadas (II.1)	0,00	0,00									
A Contratar (II.2)	0,00	0,00									
TOTAL DAS DESPESAS DE PPP (III) = (I + II)	0,00	0,00									
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (IV)	35.694.932,22	39.691.061,46									
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE (I)	0,00	0,00									
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE / RCL (%) (V) = (I / IV)	0,00	0,00									

Rio Grande do Norte	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
Governo Municipal de São Tomé	DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS
Consolidado	ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
	3º bimestre de 2021 (Maio a Junho)

FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Prefeitura Municipal de São Tomé - DATA DA EMISSÃO: 26/07/2021 - HORA DA EMISSÃO: 14:56:22

NOTA:

ANTEOMAR PEREIRA DA SILVA

Prefeito Municipal

EXPEDITO DOS SANTOS

Contador

TERESA CRISTINA DA SILVA

Secretária De Administração E Finanças

WASHINGTON JOSÉ DA COSTA FILHO

Controlador Interno

Rio Grande do Norte	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
Governo Municipal de São Tomé	DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL	
Consolidado	ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL	
	3º bimestre de 2021 (Maio a Junho)	
RREO - ANEXO 6 (LRF, Art 53, inciso III)	R\$ 1,00	
ACIMA DA LINHA		
RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS ATÉ O BIMESTRE (a)
RECEITAS CORRENTES (I)	44.527.170,00	19.751.110,57
Receita tributária	2.200.970,00	1.585.801,94
IPTU	310.000,00	182.298,31
ISS	315.000,00	948.689,43
ITBI	115.000,00	16.086,76
IRRF	1.030.000,00	404.067,18
Outros impostos, taxas e contribuições de melhoria	430.970,00	34.660,26
Contribuições	380.000,00	197.327,62
Receita patrimonial	75.400,00	11.691,32
Aplicações financeiras (II)	50.400,00	11.691,32
Outras receitas patrimoniais	25.000,00	0,00
Transferências correntes	41.846.800,00	17.874.614,54
Cota-parte do FPM	13.853.600,00	6.047.713,71
Cota-parte do ICMS	3.200.000,00	1.356.328,61
Cota-parte do IPVA	200.000,00	75.074,74
Cota Parte do ITR	3.200,00	694,34
Transferências da LC 87/1996	8.000,00	0,00
Transferências da LC 61/1989	4.000,00	1.460,16
Transferências do Fundeb	13.670.000,00	6.590.096,38
Outras transferências correntes	10.908.000,00	3.803.246,60
Demais receitas correntes	24.000,00	81.675,15
Outras receitas financeiras (III)	5.000,00	0,00
Receitas correntes restantes	19.000,00	81.675,15
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (IV)=(I-II-III)	44.471.770,00	19.739.419,25
RECEITAS DE CAPITAL (V)	2.990.000,00	0,00
Operações de crédito (VI)	0,00	0,00
Amortização de empréstimos (VII)	0,00	0,00
Alienação de bens	0,00	0,00
Receitas de alienação de investimentos temporários (VIII)	0,00	0,00
Receitas de alienação de investimentos permanentes (IX)	0,00	0,00

Rio Grande do Norte	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
Governo Municipal de São Tomé	DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL	
Consolidado	ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL	
	3º bimestre de 2021 (Maio a Junho)	
Outras alienação de bens	0,00	0,00
Transferências de capital	2.970.000,00	0,00
Convênios	1.650.000,00	0,00
Outras transferências de capital	1.320.000,00	0,00
Outras receitas de capital	20.000,00	0,00
Outras receitas de capital não primárias (X)	0,00	0,00
Outras receitas de capital primárias	20.000,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XI)= (V - VI - VII - VIII - IX - X)	2.990.000,00	0,00
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XII)= (IV + XI)	47.461.770,00	19.739.419,25

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	ATÉ O BIMESTRE/2021				RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	LIQUIDADOS	PAGOS (c)
DESPESAS CORRENTES (XIII)	38.058.908,79	27.119.223,68	15.306.821,72	14.785.416,84	27.500,00	0,00	0,00
Pessoal e encargos sociais	22.677.615,16	18.941.093,27	10.509.136,96	10.034.017,61	0,00	0,00	0,00
Juros e encargos da dívida (XIV)	169.200,00	100.187,80	10.541,14	10.541,14	0,00	0,00	0,00
Outras despesas correntes	15.212.093,63	8.077.942,61	4.787.143,62	4.740.858,09	27.500,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (XV)= (XIII - XIV)	37.889.708,79	27.019.035,88	15.296.280,58	14.774.875,70	27.500,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL (XVI)	5.028.641,46	2.146.468,71	1.455.568,83	1.455.568,83	104.862,69	375.113,34	353.912,82
Investimentos	4.070.641,46	1.248.300,75	1.009.154,11	1.009.154,11	104.862,69	375.113,34	353.912,82
Inversões financeiras	40.000,00	20.000,00	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00

Concessão de empréstimos e financiamentos (XVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de título de capital já integralizado (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de título de crédito (XIX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais inversões financeiras	40.000,00	20.000,00	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de dívida (XX)	918.000,00	878.167,96	426.414,72	426.414,72	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XXI) = (XVI - XVII - XVIII - XIX - XX)	4.110.641,46	1.268.300,75	1.029.154,11	1.029.154,11	104.862,69	375.113,34	353.912,82
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXII)	200.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXIII)=(XV + XXI + XXII)	42.200.350,25	28.287.336,63	16.325.434,69	15.804.029,81	132.362,69	375.113,34	353.912,82
RESULTADO PRIMÁRIO - Acima da linha (XXIV) = (XIIa)-(XXIIIa + XXI)							

Rio Grande do Norte	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
Governo Municipal de São Tomé	DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL
Consolidado	ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
	3º bimestre de 2021 (Maio a Junho)
I Ib + XXIIIc)	3.449.113,93
META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO	VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	3.280.000,00
JUROS NOMINAIS	ATÉ O BIMESTRE/2021
	VALOR CORRENTE
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (XXV)	11.691,32
Juros, Encargos e variações Monetárias Passivos (XXVI)	946.541,14
RESULTADO NOMINAL - Acima da linha (XXVII)=(XXIV+(XXV - XXVI)	2.514.264,11
META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL	VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	2.515.000,00
ABAIXO DA LINHA	
CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL	SALDO
	EM 31 DE DEZEMBRO (a) ATÉ O BIMESTRE (b)
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXVIII)	22.975.733,77 23.756.095,45
DEDUÇÕES (XXIX)	605.745,05 1.606.238,76
Disponibilidade de caixa	605.745,05 1.606.238,76
Disponibilidade de caixa bruta	1.896.873,77 2.786.205,31
(-) Restos a pagar processados (XXX)	1.291.128,72 1.179.966,55
Demais haveres financeiros	0,00 0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XXXI)=(XXVIII-XXIX)	22.369.988,72 22.149.856,69
RESULTADO NOMINAL - Abaixo da linha (XXXII)=(XXXIa - XXXIb)	- 220.132,03

Rio Grande do Norte	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
Governo Municipal de São Tomé	DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL
Consolidado	ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
	3º bimestre de 2021 (Maio a Junho)
AJUSTE METODOLÓGICO	ATÉ O BIMESTRE/2021
VARIAÇÃO SALDO RPP = (XXXIII) = (XXXa - XXXb)	-111.162,17
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (IX)	-0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS NA DC (XXXIV)	-0,00
VARIAÇÃO CAMBIAL (XXXV)	-0,00
PAGAMENTO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XXXVI)	-0,00
AJUSTES RELATIVOS AO RPPS(XXXVII)	-0,00
OUTROS AJUSTES (XXXVIII)	-0,00
RESULTADO NOMINAL AJUSTADO - Abaixo da linha (XXXIX) = (XXXII-XXXIII-IX+XXXIV+XXXV-XXXVI+XXXVII+XXXVIII)	108.969,86
RESULTADO PRIMÁRIO - Abaixo da linha (XL) = XXXIX - (XXV-XXVI)	1.043.819,68
INFORMAÇÕES ADICIONAIS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	-0,00
Recursos arrecadados em exercícios anteriores - RPPS	-0,00
Superávit financeiro utilizado para abertura e reabertura de créditos adicionais	-0,00
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	-0,00
FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Prefeitura Municipal de São Tomé - DATA DA EMISSÃO: 26/07/2021 - HORA DA EMISSÃO: 14:51:58	

ANTEOMAR PEREIRA DA SILVA
Prefeito Municipal

EXPEDITO DOS SANTOS

Contador

TERESA CRISTINA DA SILVA

Secretária De Administração E Finanças

WASHINGTON JOSÉ DA COSTA FILHO

Controlador Interno

Rio Grande do Norte	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA						
Governo Municipal de São Tomé	DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA						
Consolidado	ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL						
	3º bimestre de 2021 (até Junho)						
RREO - ANEXO 3 (LRF, Art.53, inciso I)	R\$ 1,00						
ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES						
	Jul/2020	Ago/2020	Set/2020	Out/2020	Nov/2020	Dez/2020	Jan/2021
RECEITAS CORRENTES (I)	4.633.222,96	2.819.625,30	2.994.751,89	4.195.211,13	3.421.159,03	4.725.458,48	3.045.962,21
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	320.558,48	127.833,73	310.430,91	144.495,96	255.465,05	210.839,26	141.491,30
IPTU	5.409,00	6.696,21	22.654,09	25.507,09	15.724,68	10.216,48	11.624,77
ISS	187.670,74	35.982,51	203.502,65	33.177,09	161.413,02	71.501,01	123.089,43
ITBI	0,00	1.352,00	1.680,30	5.934,18	1.028,09	2.193,94	432,35
IRRF	126.054,22	79.354,18	80.249,44	74.472,50	74.460,72	125.424,43	2.186,67
Outros Impostos, Taxas e Contribuições	1.424,52	4.448,83	2.344,43	5.405,10	2.838,54	1.503,40	4.158,08
Contribuições	24.410,82	25.781,77	25.626,15	1.462.769,44	28.750,61	30.120,76	34.587,91
Receita Patrimonial	547,46	339,63	277,54	237,66	234,87	3.257,74	224,52
Rendimentos de Aplicação Financeira	547,46	339,63	277,54	237,66	234,87	3.257,74	224,52
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências correntes	4.253.512,56	2.662.145,03	2.645.346,87	2.578.416,47	3.133.092,51	4.387.739,39	2.866.218,11
Cota-parte do FPM	1.239.480,89	787.348,14	634.215,86	853.398,53	1.131.115,13	1.686.580,02	1.225.957,35
Cota-parte do ICMS	227.251,38	247.745,85	299.891,98	280.548,31	276.943,22	364.818,91	304.567,89
Cota-parte do IPVA	18.051,39	17.025,62	8.933,52	4.686,53	6.267,10	9.181,64	6.929,22
Cota-parte do ITR	0,00	17,38	1.481,95	3.521,09	103,54	75,14	245,21
Transferências da LC 87/96	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	7.572,97	0,00
Transferências da LC 61/89	243,14	281,19	330,27	377,99	414,36	435,80	327,74
Transferências do Fundeb	726.891,86	750.678,37	726.632,54	878.031,51	1.051.892,22	1.129.992,90	962.179,89
Outras transferências correntes	2.041.593,90	859.048,48	973.860,75	557.852,51	666.356,94	1.189.082,01	366.010,81
Outras receitas correntes	34.193,64	3.525,14	13.070,42	9.291,60	3.615,99	93.501,33	3.440,37
DEDUÇÕES (II)	196.578,61	210.483,55	188.970,63	1.660.135,69	282.968,59	312.005,20	307.605,44
Contrib. do servidor para o plano de pr	0,00	0,00	0,00	1.431.629,28	0,00	0,00	0,00
Comp. financ. entre regimes de previdên	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ded. de receita para formação do Fundeb	196.578,61	210.483,55	188.970,63	228.506,41	282.968,59	312.005,20	307.605,44
Imposto de Renda Retido na Fonte (Deci- são nº720/2007 - TCE/RN	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III)=(I-II)	4.436.644,35	2.609.141,75	2.805.781,26	2.535.075,44	3.138.190,44	4.413.453,28	2.738.356,77
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166							

Rio Grande do Norte	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA						
Governo Municipal de São Tomé	DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA						
Consolidado	ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL						
	3º bimestre de 2021 (até Junho)						
RREO - ANEXO 3 (LRF, Art.53, inciso I)	R\$ 1,00						
-A, parágrafo 1º, da CF) (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V)=(III-IV)	4.436.644,35	2.609.141,75	2.805.781,26	2.535.075,44	3.138.190,44	4.413.453,28	2.738.356,77
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, parágrafo 16, da CF) (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII)=(V-VI)	4.436.644,35	2.609.141,75	2.805.781,26	2.535.075,44	3.138.190,44	4.413.453,28	2.738.356,77

Rio Grande do Norte	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA										
Governo Municipal de São Tomé	DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA										
Consolidado	ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL										
	3º bimestre de 2021 (até Junho)										
RREO - ANEXO 3 (LRF, Art.53, inciso I)	R\$ 1,00										
ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES					TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES)		PREVISÃO ATUALIZADA EXERCÍCIO			
	Fev/2021	Mar/2021	Abr/2021	Mai/2021	Jun/2021						
RECEITAS CORRENTES (I)	4.144.967,26	3.438.631,36	3.700.467,33	3.593.653,59	4.536.571,86	45.249.682,40			49.967.200,00		
Impostos, Taxas e Contribuições de Melho											
IPTU	37.590,44	51.966,61	60.086,15	10.985,61	10.044,73	268.505,86			310.000,00		
ISS	67.089,08	223.273,98	191.946,82	143.011,83	200.278,29	1.641.936,45			315.000,00		
ITBI	0,00	4.148,21	9.607,50	1.053,22	845,48	28.275,27			115.000,00		
IRRF	99.946,48	84.707,18	53.123,02	85.214,96	78.888,87	964.082,67			1.030.000,00		
Outros Impostos, Taxas e Contribuições	5.520,01	12.724,31	5.414,60	3.832,38	3.010,88	52.625,08			430.970,00		
Contribuições	388.533,01	150.124,13	154.541,51	151.468,97	155.233,32	2.631.948,40			1.950.830,00		
Receita Patrimonial	188,46	919,74	1.656,44	5.256,78	5.109,75	18.250,59			77.400,00		
Rendimentos de Aplicação Financeira	188,46	919,74	1.656,44	5.256,78	5.109,75	18.250,59			52.400,00		
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00			25.000,00		
Receita agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00			0,00		
Receita industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00			0,00		
Receita de serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00			9.000,00		
Transferências correntes	3.542.443,11	2.907.533,20	3.201.186,05	3.158.014,74	4.069.536,77	39.405.184,81			45.714.000,00		
Cota-parte do FPM	1.606.919,24	1.077.084,21	1.126.009,92	1.353.308,88	1.170.402,05	13.891.820,22			16.867.000,00		
Cota-parte do ICMS	283.587,62	308.912,33	237.167,19	260.976,77	300.198,84	3.392.610,29			4.000.000,00		
Cota-parte do IPVA	14.175,76	8.475,32	17.928,66	21.103,09	25.231,31	157.989,16			250.000,00		
Cota-parte do ITR	261,88	140,00	15,00	0,00	166,12	6.027,31			4.000,00		
Transferências da LC 87/96	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	7.572,97			10.000,00		
Transferências da LC 61/89	268,09	318,33	319,29	308,60	283,09	3.907,89			5.000,00		
Transferências do Fundeb	1.300.143,35	954.477,21	1.308.745,65	1.053.078,94	1.011.471,34	11.854.215,78			13.670.000,00		
Outras transferências correntes	337.087,17	558.125,80	511.000,34	469.238,46	1.561.784,02	10.091.041,19			10.908.000,00		
Outras receitas correntes	3.656,67	3.234,00	22.905,24	34.815,10	13.623,77	238.873,27			15.000,00		
DEDUÇÕES (II)	738.657,84	397.032,36	396.675,44	446.710,26	420.797,33	5.558.620,94			5.438.030,00		
Contrib. do servidor para o plano de pr	357.615,39	118.046,37	120.387,50	119.570,86	121.541,11	2.268.790,51			1.570.830,00		
Comp. financ. entre regimes de previdên	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00			0,00		
Ded. de receita para formação do Fundeb	381.042,45	278.985,99	276.287,94	327.139,40	299.256,22	3.289.830,43			3.867.200,00		
Imposto de Renda Retido na Fonte (Deci- são nº20/2007 - TCE/RN	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00			0,00		
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III)=(I-II)	3.406.309,42	3.041.599,00	3.303.791,89	3.146.943,33	4.115.774,53	39.691.061,46			44.529.170,00		
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166											

Rio Grande do Norte	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA										
Governo Municipal de São Tomé	DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA										
Consolidado	ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL										
	3º bimestre de 2021 (até Junho)										
RREO - ANEXO 3 (LRF, Art.53, inciso I)	R\$ 1,00										
-A, parágrafo 1º, da CF) (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁL CULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V)=(III-IV)	3.406.309,42	3.041.599,00	3.303.791,89	3.146.943,33	4.115.774,53	39.691.061,46			44.529.170,00		
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, parágrafo 16, da CF) (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00			0,00		
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁL CULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII)=(V-VI)	3.406.309,42	3.041.599,00	3.303.791,89	3.146.943,33	4.115.774,53	39.691.061,46			44.529.170,00		
FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Prefeitura Municipal de São Tomé - DATA DA EMISSÃO: 26/07/2021 - HORA DA EMISSÃO: 14:46:12											

ANTEOMAR PEREIRA DA SILVA

Prefeito Municipal

EXPEDITO DOS SANTOS

Contador

TERESA CRISTINA DA SILVA

Secretária De Administração E Finanças

WASHINGTON JOSÉ DA COSTA FILHO

Controlador Interno

Rio Grande do Norte	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIO						
Governo Municipal de São Tomé	DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO						
Consolidado	ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL						
	3º bimestre de 2021 (Maio a Junho)						
RREO - ANEXO 7 (LRF, Art. 53, inciso V)						RS 1,00	
PODER / ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES						
	INSCRITOS		PAGOS (c)	CANCELADOS (d)	SALDO (e) = (a+b)-(c+d)		
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZ. EXERC. ANTERIOR (b)					
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIO (I))	627.089,59	664.039,13	132.362,69	0,00	1.158.766,03		
Executivo	627.089,59	664.039,13	132.362,69	0,00	1.158.766,03		
2015-Secretaria Munic. de Obras e Instal	129.246,32	0,00	0,00	0,00	129.246,32		
2016-Secretaria Munic. de Administração	8.000,00	0,00	0,00	0,00	8.000,00		
2016-Fundo Municipal de Saúde	37.550,00	0,00	0,00	0,00	37.550,00		
2017-Secretaria Munic. de Administração	10.666,00	0,00	0,00	0,00	10.666,00		
2017-Secret. Mul. de Agric. Rec. Hidr. e Meio	3.000,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00		
2017-Fundo Municipal de Saúde	6.420,33	0,00	0,00	0,00	6.420,33		
2017-Secretaria Munic. de Obras e Instal	7.602,72	0,00	0,00	0,00	7.602,72		
2017-Fundo Municipal de Assistencial Soc	3.000,90	0,00	0,00	0,00	3.000,90		
2018-Secret. Mul. de Agric. Rec. Hidr. e Meio	2.754,00	0,00	0,00	0,00	2.754,00		
2018-Sec. Munic. de Educação, Cultura e De	2.500,00	0,00	0,00	0,00	2.500,00		
2018-Fundo Municipal de Saúde	1.775,89	0,00	0,00	0,00	1.775,89		
2018-Secretaria Munic. de Obras e Instal	739,75	0,00	0,00	0,00	739,75		
2019-Gabinete do Prefeito	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00		
2019-Secretaria Munic. de Administração	11.744,53	0,00	0,00	0,00	11.744,53		
2019-Secret. Mul. de Agric. Rec. Hidr. e Meio	4.368,00	0,00	0,00	0,00	4.368,00		
2019-Sec. Munic. de Educação, Cultura e De	330.194,78	0,00	0,00	0,00	330.194,78		
2019-Fundo Municipal de Saúde	28.574,02	0,00	0,00	0,00	28.574,02		
2019-Secretaria Munic. de Obras e Instal	13.792,90	0,00	0,00	0,00	13.792,90		
2019-Fundo Municipal de Assistencial Soc	14.119,45	0,00	0,00	0,00	14.119,45		
2019-Sec. Munic. de Tributação e Arrecadaç	6.040,00	0,00	0,00	0,00	6.040,00		
2020-Secret. Mul. de Agric. Rec. Hidr. e Meio	0,00	5.240,17	0,00	0,00	5.240,17		
2020-Sec. Munic. de Educação, Cultura e De	0,00	463.315,03	24.900,00	0,00	438.415,03		
2020-Fundo Municipal de Saúde	0,00	62.121,84	0,00	0,00	62.121,84		
2020-Secretaria Munic. de Obras e Instal	0,00	110.662,69	104.862,69	0,00	5.800,00		
2020-Fundo Municipal de Assistencial Soc	0,00	22.379,40	2.600,00	0,00	19.779,40		
Rio Grande do Norte	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIO						
Governo Municipal de São Tomé	DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO						
Consolidado	ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL						
	3º bimestre de 2021 (Maio a Junho)						
RREO - ANEXO 7 (LRF, Art. 53, inciso V)						RS 1,00	
PODER / ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES						
	INSCRITOS		PAGOS (c)	CANCELADOS (d)	SALDO (e) = (a+b)-(c+d)		
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZ. EXERC. ANTERIOR (b)					
2020-Sec. Munic. de Tributação e Arrecadaç	0,00	320,00	0,00	0,00	320,00		
Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIO (II))	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
TOTAL (III)=(I)+(II)	627.089,59	664.039,13	132.362,69	0,00	1.158.766,03		
Rio Grande do Norte	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIO						
Governo Municipal de São Tomé	DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO						
Consolidado	ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL						
	3º bimestre de 2021 (Maio a Junho)						
RREO - ANEXO 7 (LRF, Art. 53, inciso V)						RS 1,00	
PODER / ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						
	INSCRITOS		LIQUIDADOS (h)	PAGOS (i)	CANCELADOS (j)	SALDO (k) = (f+g)-(i+j)	SALDO TOTAL (l) = (e)+(k)
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (f)	EM 31 DE DEZ. EXERC. ANTERIOR (g)					
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIO (I))	0,00	1.066.006,37	375.113,34	353.912,82	0,00	712.093,55	1.870.859,58
Executivo	0,00	1.066.006,37	375.113,34	353.912,82	0,00	712.093,55	1.870.859,58
2015-Secretaria Munic. de Obras e Instal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	129.246,32

2016-Secretaria Munic. de Administração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	8.000,00
2016-Fundo Municipal de Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	37.550,00
2017-Secretaria Munic. de Administração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.666,00
2017-Secret.Mul.de Agric.Rec.Hidr.e Meio	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00
2017-Fundo Municipal de Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6.420,33
2017-Secretaria Munic. de Obras e Instal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	7.602,72
2017-Fundo Municipal de Assistencial Soc	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.000,90
2018-Secret.Mul.de Agric.Rec.Hidr.e Meio	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.754,00
2018-Sec.Munic.de Educação, Cultura e De	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.500,00
2018-Fundo Municipal de Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.775,89
2018-Secretaria Munic. de Obras e Instal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	739,75
2019-Gabinete do Prefeito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
2019-Secretaria Munic. de Administração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	11.744,53
2019-Secret.Mul.de Agric.Rec.Hidr.e Meio	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.368,00
2019-Sec.Munic.de Educação, Cultura e De	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	330.194,78
2019-Fundo Municipal de Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	28.574,02
2019-Secretaria Munic. de Obras e Instal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	13.792,90
2019-Fundo Municipal de Assistencial Soc	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	14.119,45
2019-Sec.Munic.de Tributação e Arrecadaç	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6.040,00
2020-Secret.Mul.de Agric.Rec.Hidr.e Meio	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.240,17
2020-Sec.Munic.de Educação, Cultura e De	0,00	396.266,00	0,00	0,00	0,00	396.266,00	834.681,03
2020-Fundo Municipal de Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	62.121,84
2020-Secretaria Munic. de Obras e Instal	0,00	669.740,37	375.113,34	353.912,82	0,00	315.827,55	321.627,55
2020-Fundo Municipal de Assistencial Soc	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	19.779,40
2020-Sec.Munic.de Tributação e Arrecadaç	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	320,00

Rio Grande do Norte
 Governo Municipal de São Tomé
 Consolidado
 RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIO
 DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO
 ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
 3º bimestre de 2021 (Maio a Junho)

RREO - ANEXO 7 (LRF,Art 53,inciso V) | R\$ 1,00

PODER / ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						
	INSCRITOS		LIQUIDADOS (h)	PAGOS (i)	CANCELADOS (j)	SALDO (k) = (f+g)-(i+j)	SALDO TOTAL (l) = (e)+(k)
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (f)	EM 31 DE DEZ. EXERC.ANTERIOR (g)					
Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIO (II))	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III)=(I)+(II)	0,00	1.066.006,37	375.113,34	353.912,82	0,00	712.093,55	1.870.859,58

Rio Grande do Norte
 Governo Municipal de São Tomé
 Consolidado
 RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIO
 DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO
 ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
 3º bimestre de 2021 (Maio a Junho)

RREO - ANEXO 7 (LRF,Art 53,inciso V) | R\$ 1,00

PODER / ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES				
	INSCRITOS		PAGOS (c)	CANCELADOS (d)	SALDO (e) = (a+b)-(c+d)
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZ. EXERC.ANTERIOR (b)			
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIO (II))	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Rio Grande do Norte
 Governo Municipal de São Tomé
 Consolidado
 RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIO
 DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO
 ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
 3º bimestre de 2021 (Maio a Junho)

RREO - ANEXO 7 (LRF,Art 53,inciso V) | R\$ 1,00

PODER / ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						
	INSCRITOS		LIQUIDADOS (h)	PAGOS (i)	CANCELADOS (j)	SALDO (k) = (f+g)-(i+j)	SALDO TOTAL (l) = (e)+(k)
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (f)	EM 31 DE DEZ. EXERC.ANTERIOR (g)					
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIO (II))	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

NOTAS:
 FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Prefeitura Municipal de São Tomé - DATA DA EMISSÃO: 26/07/2021 - HORA DA EMISSÃO: 14:52:20

ANTEOMAR PEREIRA DA SILVA
 Prefeito Municipal

EXPEDITO DOS SANTOS

Contador

TERESA CRISTINA DA SILVA

Secretária De Administração E Finanças

WASHINGTON JOSÉ DA COSTA FILHO

Controlador Interno

Rio Grande do Norte	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
Governo Municipal de São Tomé	DEMONSTR. DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES	
Consolidado	ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL	
	3º bimestre de 2021 (Maio a Junho)	
RREO - ANEXO 4 (LRF, Art 53, inciso II)	R\$ 1,00	
REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS		
FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO)		
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS _ RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS ATÉ O BIMESTRE (b)
RECEITAS CORRENTES (I)	3.382.830,00	2.776.832,70
Receita de contribuições dos segurados	1.570.830,00	837.161,23
Ativo	1.570.830,00	837.161,23
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita de contribuições patronais	1.810.000,00	1.938.007,10
Ativo	1.810.000,00	1.938.007,10
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita patrimonial	2.000,00	1.664,37
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00
Receitas de valores Mobiliários	2.000,00	1.664,37
Outras receitas patrimoniais	0,00	0,00
Receitas de serviços	0,00	0,00
Outras receitas correntes	0,00	0,00
Compensação financeira entre os regimes	0,00	0,00
Receita de aportes periódicos para amortização de déficit atuarial do RPPS (II)	0,00	0,00
Demais receitas correntes	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (III)	0,00	0,00
Alienação de bens, direitos e ativos	0,00	0,00
Amortização de empréstimos	0,00	0,00
Outras receitas de capital	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (IV) = (I + III - II)	3.382.830,00	2.776.832,70

Rio Grande do Norte	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA					
Governo Municipal de São Tomé	DEMONSTR. DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES					
Consolidado	ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL					
	3º bimestre de 2021 (Maio a Junho)					
FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO)						
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	DOTAÇÃO (c)	ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADAS No Exercício (g)
Benefícios	2.700.000,00		1.829.614,65	1.829.614,65	1.829.614,65	
Aposentadorias	2.500.000,00		1.720.586,57	1.720.586,57	1.720.586,57	
Pensões por Morte	200.000,00		109.028,08	109.028,08	109.028,08	
Outras despesas previdenciárias	605.230,00		213.939,39	213.939,39	213.939,39	
Compensação Financeira entre os regimes	0,00		0,00	0,00	0,00	
Demais despesas previdenciárias	605.230,00		213.939,39	213.939,39	213.939,39	
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (V)	3.305.230,00		2.043.554,04	2.043.554,04	2.043.554,04	
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (VI)=(IV-V)(2)	77.600,00		733.278,66	733.278,66	733.278,66	
RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA					
Valor	0,00					
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA					

Valor	0,00
APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO RPPS	APORTES REALIZADOS
Plano de amortização - Contribuição patronal Suplementar	0,00
Plano de amortização - Aporte periódico de valores predefinidos	0,00
Outros aportes para o RPPS	0,00
Recursos para cobertura de déficit financeiro	0,00

Rio Grande do Norte	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
Governo Municipal de São Tomé	DEMONSTR. DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
Consolidado	ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
	3º bimestre de 2021 (Maio a Junho)
BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	SALDO ATUAL
Caixa e Equivalentes de Caixa	1.269.150,87
Investimentos e aplicações	0,00
Outros bens e direitos	0,00

Rio Grande do Norte	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
Governo Municipal de São Tomé	DEMONSTR. DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
Consolidado	ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
	3º bimestre de 2021 (Maio a Junho)

RREO - ANEXO 4 (LRF, Art 53, inciso II)		R\$ 1,00
FUNDO EM REPARTIÇÃO (PLANO FINANCEIRO)		
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
RECEITAS CORRENTES (VII)	0,00	0,00
Receita de contribuições dos segurados	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita de contribuições patronais	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita patrimonial	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00
Receitas de valores Mobiliários	0,00	0,00
Outras receitas patrimoniais	0,00	0,00
Receitas de serviços	0,00	0,00
Outras receitas correntes	0,00	0,00
Compensação financeira entre os regimes	0,00	0,00
Demais receitas correntes	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (VIII)	0,00	0,00
Alienação de bens, direitos e ativos	0,00	0,00
Amortização de empréstimos	0,00	0,00
Outras receitas de capital	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (IX) = (VII + VIII)	0,00	0,00

Rio Grande do Norte	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
Governo Municipal de São Tomé	DEMONSTR. DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
Consolidado	ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
	3º bimestre de 2021 (Maio a Junho)

FUNDO EM REPARTIÇÃO (PLANO FINANCEIRO)						
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	DOTAÇÃO (c)	ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADAS No Exercício (g)
Benefícios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Pensões por Morte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Outras despesas previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Compensação Financeira entre os regimes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Demais despesas previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM REPARTIÇÃO (XI) = (IX) - (X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	

X(2)

Rio Grande do Norte	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
Governo Municipal de São Tomé	DEMONSTR. DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES	
Consolidado	ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL	
	3º bimestre de 2021 (Maio a Junho)	
APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM REPARTIÇÃO DO RPPS		
Recursos para cobertura de insuficiências financeiras	APORTES REALIZADOS	
Recursos para formação de reserva	0,00	
ADMINISTRAÇÃO DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS		
RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XII)	0,00	0,00

DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADAS No Exercício (g)
DESPESAS CORRENTES (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	
Pessoal e Encargos Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	
Demais Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	
DESPESAS DE CAPITAL (XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	
TOTAL DAS DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XV) = (XIII + XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	
RESULTADO DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XVI) = (XII - XV)2	0,00	0,00	0,00	0,00	

Rio Grande do Norte	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
Governo Municipal de São Tomé	DEMONSTR. DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES	
Consolidado	ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL	
	3º bimestre de 2021 (Maio a Junho)	
BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO		
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
Contribuições dos Servidores	0,00	0,00
Demais receitas previdenciárias	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO) (XVII)	0,00	0,00

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADAS No Exercício (g)
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	
Outras despesas previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	
TOTAL DAS DESPESAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO)(XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	
RESULTADO DOS BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO (XIX)=(XVII-XVIII)(2)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNID RESPONSÁVEL: Prefeitura Municipal de São Tomé - DATA DA EMISSÃO: 26/07/2021 - HORA : 14:47:59

NOTA:

(1) Como a Portaria MPS 746/2011 determina que os recursos provenientes desses aportes devem permanecer aplicados, no mínimo, por 5 (cinco) anos, essa receita não deverá compor o total das receitas previdenciárias do período de apuração

(2) O resultado previdenciário poderá ser apresentada por meio da diferença entre previsão da receita e a dotação da despesa e entre a receita realizada e a despesa liquidada (do 1º ao 5º bimestre) e a despesa empenhada (no 6º bimestre).

Rio Grande do Norte	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
Governo Municipal de São Tomé	DEMONSTR. DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES	
Consolidado	ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL	
3º bimestre	de 2021 (Maio a Junho)	

ANTEOMAR PEREIRA DA SILVA
Prefeito Municipal

EXPEDITO DOS SANTOS
Contador

TERESA CRISTINA DA SILVA

Secretária De Administração E Finanças

WASHINGTON JOSÉ DA COSTA FILHO

Controlador Interno

Rio Grande do Norte		RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
Governo Municipal de São Tomé		DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE		
Consolidado		ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
		3º bimestre de 2021 (Maio a Junho)		
RREO - ANEXO XII (LC 141/2012, art.35)		R\$ 1,00		
RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS ATÉ O BIMESTRE (b)	% (b/a)x100
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	1.770.000,00	1.770.000,00	1.551.141,68	87,64
Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	310.000,00	310.000,00	182.298,31	58,81
IPTU	250.000,00	250.000,00	167.872,53	67,15
Multas, Juros de Mora, Dívidas Ativa e Outros Encargos do IPTU	60.000,00	60.000,00	14.425,78	24,04
Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	115.000,00	115.000,00	16.086,76	13,99
ITBI	100.000,00	100.000,00	16.086,76	16,09
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	15.000,00	15.000,00	0,00	0,00
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	315.000,00	315.000,00	948.689,43	301,17
ISS	300.000,00	300.000,00	944.118,21	314,71
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS	15.000,00	15.000,00	4.571,22	30,47
Receita Resultante do Imposto de Renda e Provento de Qualquer Natureza Retido na Fonte - IRRF	1.030.000,00	1.030.000,00	404.067,18	39,23
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	19.336.000,00	19.336.000,00	9.351.589,00	48,36
Cota Parte FPM	15.067.000,00	15.067.000,00	7.559.681,65	50,17
Cota Parte ITR	4.000,00	4.000,00	828,21	20,71
Cota Parte IPVA	250.000,00	250.000,00	93.843,36	37,54
Cota Parte ICMS	4.000.000,00	4.000.000,00	1.695.410,64	42,39
Cota Parte IPI - Exportação	5.000,00	5.000,00	1.825,14	36,50
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00
Desoneração ICMS LC 87/1996	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00
Outras	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (III) = I+II	21.106.000,00	21.106.000,00	10.902.730,68	51,66

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/c)x100	ATÉ O BIMESTRE (e)	O % (e/c)x100	ATÉ O BIMESTRE (f)	% (f/c)x100
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	3.082.400,00	3.532.192,90	2.466.496,95	69,83	1.824.681,51	51,66	1.666.699,09	47,19
Despesas Correntes	2.996.800,00	3.446.592,90	2.461.496,95	71,42	1.819.681,51	52,80	1.661.699,09	48,21
Despesas de Capital	85.600,00	85.600,00	5.000,00	5,84	5.000,00	5,84	5.000,00	5,84
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	14.500,00	14.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Rio Grande do Norte		RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA							
Governo Municipal de São Tomé		DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE							
Consolidado		ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL							
		3º bimestre de 2021 (Maio a Junho)							
Despesas Correntes	13.500,00	13.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	49.000,00	49.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	49.000,00	49.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	7.000,00	7.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	3.000,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	12.000,00	32.000,00	25.000,00	78,13	22.535,00	70,42	22.535,00	70,42	70,42
Despesas Correntes	12.000,00	32.000,00	25.000,00	78,13	22.535,00	70,42	22.535,00	70,42	70,42
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (XI)=(IV+V+VI+VII+VIII+IX+X)	3.167.900,00	3.637.692,90	2.491.496,95	68,49	1.847.216,51	50,78	1.689.234,09	46,44

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	DESPESAS EMPENHADAS (d)	DESPESAS LIQUIDADAS (e)	DESPESAS PAGAS (f)
Total das Despesas com ASPS (XII)=(XI)	2.491.496,95	1.847.216,51	1.689.234,09
(-) Restos a Pagar Não Processados inscritos indevidamente no exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do Percentual Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em Exercícios Anteriores (XIV)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)	0,00	0,00	0,00
(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	2.491.496,95	1.847.216,51	1.689.234,09
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012)			1.635.409,60
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 0,00% (Lei Orgânica Municipal)			0,00
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (d ou e) - XVII)1			211.806,91
Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII) (Quando valor for inferior a zero)			0,00

Rio Grande do Norte	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA			
Governo Municipal de São Tomé	DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE			
Consolidado	ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
	3º bimestre de 2021 (Maio a Junho)			
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS(XVI / III)*100 (mínimo de 15% conforme LC nº 141/2012 ou % da Lei Orgânica Municipal)	16,94			
CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	LIMITE NÃO CUMPRIDO			
	SALDO INICIAL (h)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência		
		Empenhadas (i)	Liquidadas (j)	Pagas (k)
Diferença de limite não cumprido em 2021	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2020	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em Exercícios Anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)	0,00	0,00	0,00	0,00

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR													
EXERCÍCIO DO EMPENHO	Valor p/aplicação (m)	Mínimo em ASPS	Valor aplicado em ASPS no exercício (n)	Valor aplicado além do limite mínimo (o)=(n-m) se < 0 então (o) = 0	Total inscrito em RP no exercício (p)	RP/Inscritos sem Disponibi-	Indevidamente no exercício lidade Finan-	ceira(q)=(XIII)d	Valor inscrito em RP considerado no limite (r)=(p-(o+q)) se<0, (r)=0	Total de RP pagos (s)	Total de RP a pagar (t)	Total de RP cancelados ou prescritos (u)	Diferença entre valor aplicado além do limite o total de RP cancelados (v)=(o+q)-u
Empenhos de 2021 (regra nova)	0,00		0,00	0,00	0,00	0,00			0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2020 (regra nova)	0,00		0,00	0,00	0,00	0,00			0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2019	0,00		0,00	0,00	0,00	0,00			0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2018	0,00		0,00	0,00	0,00	0,00			0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2017 e anteriores	0,00		0,00	0,00	0,00	0,00			0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI)									0,00				
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII)									0,00				
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XXII)									0,00				

Rio Grande do Norte	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA			
Governo Municipal de São Tomé	DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE			
Consolidado	ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
	3º bimestre de 2021 (Maio a Junho)			
CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24 Parágrafo 1º e 2º DA LC 141/2012	LIMITE NÃO CUMPRIDO			
	SALDO INICIAL (w)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência		
		Empenhadas (x)	Liquidadas (y)	Pagas (z)
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2021 a serem compensados (XXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2020 a serem compensados (XXV)	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em exercícios anteriores a serem compensados (XXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL (c)	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	
			ATÉ O BIMESTRE (d) % (d/c)*100	

RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)					5.740.000,00	5.740.000,00	1.780.727,70	31,02
Provenientes da União					5.600.000,00	5.600.000,00	1.721.906,02	30,75
Provenientes do Estado					140.000,00	140.000,00	58.821,68	42,02
Provenientes de Outros Municípios					0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS À SAÚDE(XXIX)					0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS (XXX)					566.900,00	566.900,00	690.711,57	121,84
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI)=(XXVIII+XXIX+XXX)					6.306.900,00	6.306.900,00	2.471.439,27	39,19
DESPESAS COM SAÚDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/c)x100	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (e)	% (e/c)x100	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (f)	% (f/c)x100
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	4.245.950,00	5.907.455,02	4.327.978,26	73,26	2.150.887,41	36,41	2.053.831,31	34,77
Despesas Correntes	3.756.650,00	5.518.155,02	4.310.778,26	78,12	2.133.687,41	38,67	2.036.631,31	36,91
Despesas de Capital	489.300,00	389.300,00	17.200,00	4,42	17.200,00	4,42	17.200,00	4,42
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	1.344.950,00	1.221.571,81	883.280,63	72,31	653.306,83	53,48	643.824,33	52,70
Despesas Correntes	633.000,00	724.621,81	498.280,63	68,76	268.306,83	37,03	258.824,33	35,72
Despesas de Capital	711.950,00	496.950,00	385.000,00	77,47	385.000,00	77,47	385.000,00	77,47
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	266.000,00	266.000,00	33.079,51	12,44	23.479,51	8,83	23.479,51	8,83

Rio Grande do Norte	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA									
Governo Municipal de São Tomé	DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE									
Consolidado	ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL									
	3º bimestre de 2021 (Maio a Junho)									
Despesas Correntes	266.000,00	266.000,00	33.079,51	12,44	23.479,51	8,83	23.479,51	8,83		
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	103.000,00	196.200,00	160.873,43	81,99	28.631,25	14,59	28.631,25	14,59		
Despesas Correntes	93.000,00	186.200,00	160.873,43	86,40	28.631,25	15,38	28.631,25	15,38		
Despesas de Capital	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	286.000,00	286.000,00	194.318,00	67,94	19.789,89	6,92	19.789,89	6,92		
Despesas Correntes	266.000,00	266.000,00	194.318,00	73,05	19.789,89	7,44	19.789,89	7,44		
Despesas de Capital	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX)=(XXXII+XXXIII+XXXIV+XXXV+XXXVI+XXXVII+XXXVIII)	6.245.900,00	7.877.226,83	5.599.529,83	71,09	2.876.094,89	36,51	2.769.556,29	35,16		
DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE EXECUTADAS COM RECURSOS PRÓPRIOS E COM RECURSOS TRANSFERIDOS DE OUTROS ENTES	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/c)x100	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (e)	% (e/c)x100	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (f)	% (f/c)x100		
ATENÇÃO BÁSICA (XL)=(IV + XXXII)	7.328.350,00	9.439.647,92	6.794.475,21	71,98	3.975.568,92	42,12	3.720.530,40	39,41		
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI)=(V + XXXIII)	1.359.450,00	1.236.071,81	883.280,63	71,46	653.306,83	52,85	643.824,33	52,09		
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII)=(VI + XXXIV)	315.000,00	315.000,00	33.079,51	10,50	23.479,51	7,45	23.479,51	7,45		
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII)=(VII + XXXV)	113.000,00	206.200,00	160.873,43	78,02	28.631,25	13,89	28.631,25	13,89		
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV)=(VIII + XXXVI)	298.000,00	318.000,00	219.318,00	68,97	42.324,89	13,31	42.324,89	13,31		
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV)=(XIX + XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI)=(X + XXXVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII)=(XI + XXXIX)	9.413.800,00	11.514.919,73	8.091.026,78	70,27	4.723.311,40	41,02	4.458.790,38	38,72		
(-) Despesas executadas com recursos provenientes das transferências de recursos de outros entes(3)	6.245.900,00	7.877.226,83	5.599.529,83	71,09	2.876.094,89	36,51	2.769.556,29	35,16		
TOTAL DAS DESPESAS EXECUTADAS COM RECURSOS PRÓPRIOS (XLVIII)	3.167.900,00	3.637.692,90	2.491.496,95	68,49	1.847.216,51	50,78	1.689.234,09	46,44		

Rio Grande do Norte	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA									
Governo Municipal de São Tomé	DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE									
Consolidado	ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL									
	3º bimestre de 2021 (Maio a Junho)									

FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Prefeitura Municipal de São Tomé - DATA DA EMISSÃO: 26/07/2021 - HORA DA EMISSÃO: 14:54:10

Notas:

(1) Nos cinco primeiros bimestres do exercício, o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada.

No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.

(2) Até o exercício de 2018, o controle da execução dos restos a pagar considerava apenas os valores dos restos a pagar não processados (regra antiga).

A partir do exercício de 2019, o controle da execução dos restos a pagar considera os restos a pagar processados e não processados (regra nova).

(3) Essas despesas são consideradas executadas pelo ente transferidor.

ANTEOMAR PEREIRA DA SILVA

Prefeito Municipal

EXPEDITO DOS SANTOS

Contador

TERESA CRISTINA DA SILVA

Secretária De Administração E Finanças

WASHINGTON JOSÉ DA COSTA FILHO

Controlador Interno

Rio Grande do Norte	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
Governo Municipal de São Tomé	DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO REL. RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
Consolidado	ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
	3º bimestre de 2021 (Maio a Junho)
RREO - Anexo 14 (LRF, Art. 48)	R\$ 1,00
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	Até o Bimestre
RECEITAS	
Previsão Inicial	50.900.000,00
Previsão Atualizada	50.900.000,00
Receitas Realizadas	22.527.943,27
Déficit Orçamentário	0,00
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para créditos Adicionais)	0,00
DESPESAS	
Dotação Inicial	50.900.000,00
Dotação Atualizada	50.900.000,00
Despesas Empenhadas	35.044.017,57
Despesas Liquidadas	20.785.444,17
Despesas Pagas	20.258.840,90
Superávit Orçamentário	1.742.499,10
DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	Até o Bimestre
Despesas Empenhadas	35.044.017,57
Despesas Liquidadas	20.785.444,17
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	Até o Bimestre
Receita Corrente Líquida	39.691.061,46
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	39.691.061,46
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com	
Pessoal	39.691.061,46
RECEITAS E DESPESAS DOS REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES	Até o Bimestre
Fundo em Capitalização (PLANO PREVIDENCIÁRIO)	
Receitas Previdenciárias Realizadas	2.776.832,70
Despesas Previdenciárias Empenhadas	2.043.554,04
Despesas Previdenciárias Liquidadas	2.043.554,04
Resultado Previdenciário	733.278,66
Fundo em Repartição (PLANO FINANCEIRO)	
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhada	0,00

Rio Grande do Norte	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA			
Governo Municipal de São Tomé	DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO REL. RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA			
Consolidado	ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
	3º bimestre de 2021 (Maio a Junho)			
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00			
Resultado Previdenciário	0,00			
RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL	Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)	Resultado apurado até o bimestre (b)	% em relação (b/a)	
Resultado Primário - Acima da linha	3.280.000,00	3.449.113,93	105,16%	
Resultado Nominal - Acima da linha	2.515.000,00	2.514.264,11	99,97%	
RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	Inscrição	Cancelamento Até o Bimestre	Pagamento Até o Bimestre	Saldo a Pagar
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	1.291.128,72	0,00	132.362,69	1.158.766,03

Poder Executivo	1.291.128,72	0,00	132.362,69	1.158.766,03
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	1.066.006,37	0,00	353.912,82	712.093,55
Poder Executivo	1.066.006,37	0,00	353.912,82	712.093,55
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	2.357.135,09	0,00	486.275,51	1.870.859,58

Rio Grande do Norte	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA			
Governo Municipal de São Tomé	DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO REL. RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA			
Consolidado	ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
	3º bimestre de 2021 (Maio a Junho)			
DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	Valor Apurado	Até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais	
			% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
Mínimo Anual de <18% /25%> das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	2.289.039,12		18% / 25%	21,00
Mínimo Anual de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	3.952.356,67		70%	59,94
Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil	0,00		50%	0,00
Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) em Despesa de Capital	0,00		15%	0,00
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL			Valor Apurado no Exercício	Saldo não realizado
Receitas de Operações de Crédito				
Despesa de Capital Líquida				
PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	EXERCÍCIO	10o. EXERCÍCIO	20o. EXERCÍCIO	35o. EXERCÍCIO
Plano Previdenciário				
Receitas Previdenciárias				
Despesas Previdenciárias				
Resultado Previdenciário				
Plano Financeiro				
Receitas Previdenciárias				
Despesas Previdenciárias				
Resultado Previdenciário				
RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS			Valor Apurado no Exercício	Saldo a Realizar
Receitas da Alienação de Ativos				
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos				

Rio Grande do Norte	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA			
Governo Municipal de São Tomé	DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO REL. RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA			
Consolidado	ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
	3º bimestre de 2021 (Maio a Junho)			
DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor Apurado	Até o Bimestre	Limite Constitucional Anual	
			% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos	1.847.216,51		15,00 %	16,94 %
DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP				Valor Apurado no Exercício Corrente
Total das Despesas Consideradas para o Limite / RCL (%)				
FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Prefeitura Municipal de São Tomé - DATA DA EMISSÃO: 26/07/2021 - HORA DA EMISSÃO: 15:04:27				

ANTEOMAR PEREIRA DA SILVA
Prefeito Municipal

EXPEDITO DOS SANTOS
Contador

TERESA CRISTINA DA SILVA
Secretária De Administração E Finanças

WASHINGTON JOSÉ DA COSTA FILHO

Controlador Interno

Publicado por:
Washington José da Costa Filho
Código Identificador:91C7E60D

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA CAIADA**

**CONTABILIDADE
RREO 3ºBIM/2021 - ANEXO I**

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil					
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Balanço Orçamentário					Exercício: 2021
Mês: JUNHO/2021					
LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II § 1º - Anexo 1					
Receitas	Previsão Inicial	Previsão Atualizada (a)	Receitas Realizadas		Saldo a Realizar (a-c)
			No Mês (b)	Até Mês (c)	
1 Receitas Correntes	36.989.720,00	36.996.720,00	2.987.765,13	17.649.147,52	19.347.572,48
1.1 Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	1.184.000,00	1.184.000,00	115.625,26	560.138,77	623.861,23
1.1.1 Impostos	1.095.000,00	1.095.000,00	101.241,35	512.926,57	582.073,43
1.1.1.3 Impostos sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza	415.000,00	415.000,00	18.657,23	219.048,62	195.951,38
1.1.1.3.03 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte	415.000,00	415.000,00	18.657,23	219.048,62	195.951,38
1.1.1.3.03.1 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho	415.000,00	415.000,00	18.657,23	219.048,62	195.951,38
1.1.1.3.03.1.1 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho	415.000,00	415.000,00	18.657,23	219.048,62	195.951,38
1.1.1.3.03.1.1.01 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - Poder Executivo - Principal	415.000,00	415.000,00	18.657,23	219.048,62	195.951,38
1.1.1.8 Impostos Específicos de Estados/DF Municípios	680.000,00	680.000,00	82.584,12	293.877,95	386.122,05
1.1.1.8.01 Impostos sobre o Patrimônio para Estados/DF/Municípios	270.000,00	270.000,00	48.011,67	97.115,71	172.884,29
1.1.1.8.01.1 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana	175.000,00	175.000,00	42.678,87	79.386,11	95.613,89
1.1.1.8.01.1.1 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Principal	55.000,00	55.000,00	29.206,81	31.456,78	23.543,22
1.1.1.8.01.1.3 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Dívida Ativa	120.000,00	120.000,00	13.472,06	47.929,33	72.070,67
1.1.1.8.01.4 Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis	95.000,00	95.000,00	5.332,80	17.729,60	77.270,40
1.1.1.8.01.4.1 Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Principal	80.000,00	80.000,00	5.332,80	17.729,60	62.270,40
1.1.1.8.01.4.3 Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Dívida Ativa	15.000,00	15.000,00	0,00	0,00	15.000,00
1.1.1.8.02 Impostos sobre a Produção, circulação de Mercadorias e Serviços	410.000,00	410.000,00	34.572,45	196.762,24	213.237,76
1.1.1.8.02.3 Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza	410.000,00	410.000,00	34.572,45	196.762,24	213.237,76
1.1.1.8.02.3.1 Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Principal	400.000,00	400.000,00	32.720,44	193.525,87	206.474,13
1.1.1.8.02.3.4 Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa	10.000,00	10.000,00	1.852,01	3.236,37	6.763,63
1.1.2 Taxas	59.000,00	59.000,00	13.384,29	39.240,43	19.759,57
1.1.2.1 Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia	41.000,00	41.000,00	953,84	17.372,13	23.627,87
1.1.2.1.01 Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização	41.000,00	41.000,00	953,84	17.372,13	23.627,87
1.1.2.1.01.1 Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização	41.000,00	41.000,00	953,84	17.372,13	23.627,87
1.1.2.1.01.1.1 Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Principal	41.000,00	41.000,00	953,84	17.372,13	23.627,87
1.1.2.1.01.1.1.01 Taxa de Licença para Funcionamento de Estabelecimento Comercial, Industrial e Prestadores de Serviço	35.000,00	35.000,00	546,87	16.278,72	18.721,28
1.1.2.1.01.1.1.02 Taxa de Licença para Execução de Obras e Habitação	3.000,00	3.000,00	406,97	406,97	2.593,03
1.1.2.1.01.1.1.03 Taxa para o Exercício do Comércio Ambulante ou Eventual	3.000,00	3.000,00	0,00	686,44	2.313,56
1.1.2.2 Taxas pela Prestação de Serviços	18.000,00	18.000,00	12.430,45	21.868,30	-3.868,30
1.1.2.2.01 Taxas pela Prestação de Serviços	18.000,00	18.000,00	12.430,45	21.868,30	-3.868,30
1.1.2.2.01.1 Taxas pela Prestação de Serviços	18.000,00	18.000,00	12.430,45	21.868,30	-3.868,30
1.1.2.2.01.1.1 Taxas pela Prestação de Serviços - Principal	18.000,00	18.000,00	12.430,45	21.868,30	-3.868,30
1.1.2.2.01.1.1.99 Outras Taxas pela Prestação de Serviços	18.000,00	18.000,00	12.430,45	21.868,30	-3.868,30
1.1.3 Contribuição de Melhoria	30.000,00	30.000,00	999,62	7.971,77	22.028,23
1.1.3.0.00.1 Contribuição de Melhoria	30.000,00	30.000,00	999,62	7.971,77	22.028,23
1.1.3.0.00.1.1 Contribuição de Melhoria	30.000,00	30.000,00	999,62	7.971,77	22.028,23
1.2 Contribuições	1.870.600,00	1.870.600,00	131.249,81	826.726,72	1.043.873,28
1.2.1 Contribuições Sociais	1.505.600,00	1.505.600,00	96.263,03	629.063,03	876.536,97
1.2.1.8 Contribuições Sociais Específicas de Estados, DF, Municípios	1.505.600,00	1.505.600,00	96.263,03	629.063,03	876.536,97

1.2.1.8.01 Contribuição do Servidor Civil para o Plano de Seguridade Social - CPSSS - Específico de EST/DF/MUN	1.442.000,00	1.442.000,00	96.263,03	629.063,03	812.936,97
1.2.1.8.01.1 CPSSS do Servidor Civil Ativo	1.342.000,00	1.342.000,00	96.263,03	629.063,03	712.936,97
1.2.1.8.01.1.1 CPSSS do Servidor Civil Ativo - Principal	1.342.000,00	1.342.000,00	96.263,03	629.063,03	712.936,97
1.2.1.8.01.1.1.02 CPSSS do Servidor Civil Ativo - PREFEITURA	230.000,00	230.000,00	1.686,30	11.697,69	218.302,31
1.2.1.8.01.1.1.03 CPSSS do Servidor Civil Ativo - SAÚDE	104.000,00	104.000,00	15.127,34	96.178,78	7.821,22
1.2.1.8.01.1.1.04 CPSSS do Servidor Civil Ativo - ASSISTÊNCIA	18.000,00	18.000,00	792,40	5.052,80	12.947,20
1.2.1.8.01.1.1.05 CPSSS do Servidor Civil Ativo - FUNDEB 60%	750.000,00	750.000,00	65.417,43	417.986,84	332.013,16
1.2.1.8.01.1.1.06 CPSSS do Servidor Civil Ativo - FUNDEB 40%	228.000,00	228.000,00	13.039,36	96.945,72	131.054,28
1.2.1.8.01.1.1.07 CPSSS do Servidor Civil Ativo - CÂMARA	12.000,00	12.000,00	200,20	1.201,20	10.798,80
1.2.1.8.01.2 CPSSS do Servidor Civil Inativo	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00
1.2.1.8.01.2.1 CPSSS do Servidor Civil Inativo - Principal	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00
1.2.1.8.04 CPSSS Patronal - Parcelamentos - Específico de EST/DF/MUN	63.600,00	63.600,00	0,00	0,00	63.600,00
1.2.1.8.04.1 CPSSS Patronal - Parcelamentos - Servidor Civil Ativo	63.600,00	63.600,00	0,00	0,00	63.600,00
1.2.1.8.04.1.1 CPSSS Patronal - Parcelamentos - Servidor Civil Ativo - Principal	63.600,00	63.600,00	0,00	0,00	63.600,00
1.2.1.8.04.1.1.03 CPSSS Patronal - Parcelamentos - Servidor Civil Ativo - Municípios	63.600,00	63.600,00	0,00	0,00	63.600,00
1.2.4 Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	365.000,00	365.000,00	34.986,78	197.663,69	167.336,31
1.2.4.0.00.1 Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	365.000,00	365.000,00	34.986,78	197.663,69	167.336,31
1.2.4.0.00.1.1 Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - Principal	365.000,00	365.000,00	34.986,78	197.663,69	167.336,31
1.3 Receita Patrimonial	871.000,00	871.000,00	31.493,59	332.527,33	538.472,67
1.3.2 Valores Mobiliários	871.000,00	871.000,00	31.493,59	332.527,33	538.472,67
1.3.2.1 Juros e Correções Monetárias	871.000,00	871.000,00	31.493,59	332.527,33	538.472,67
1.3.2.1.00.1 Remuneração de Depósitos Bancários	146.000,00	146.000,00	12.948,57	32.852,42	113.147,58
1.3.2.1.00.1.1 Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	146.000,00	146.000,00	12.948,57	32.852,42	113.147,58
1.3.2.1.00.1.1.01 Remuneração de Depósitos Bancários - Recursos Não Vinculados	100.000,00	100.000,00	12.948,57	32.852,42	67.147,58
1.3.2.1.00.1.1.03 Remuneração de Depósitos Bancários - FUNDEB	15.000,00	15.000,00	0,00	0,00	15.000,00
1.3.2.1.00.1.1.04 Remuneração de Depósitos Bancários - FNDE	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
1.3.2.1.00.1.1.05 Remuneração de Depósitos Bancários - SAÚDE	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
1.3.2.1.00.1.1.06 Remuneração de Depósitos Bancários - FNAS	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
1.3.2.1.00.1.1.09 Remuneração de Depósitos Bancários - CONVÊNIO	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
1.3.2.1.00.1.1.99 Remuneração de Depósitos Bancários - OUTRAS	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
1.3.2.1.00.4 Remuneração dos Recursos do Regime Próprio de Previdência Social - RPPS	725.000,00	725.000,00	18.545,02	299.674,91	425.325,09
1.3.2.1.00.4.1 Remuneração dos Recursos do Regime Próprio de Previdência Social - RPPS - Principal	725.000,00	725.000,00	18.545,02	299.674,91	425.325,09
1.3.2.1.00.4.1.01 Remuneração dos Recursos do Regime Próprio de Previdência Social - RPPS - Renda Fixa	675.000,00	675.000,00	18.545,02	299.674,91	375.325,09
1.3.2.1.00.4.1.02 Remuneração dos Recursos do Regime Próprio de Previdência Social - RPPS - Renda Variável	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00
1.7 Transferências Correntes	32.964.120,00	32.969.120,00	2.709.144,79	15.929.503,02	17.039.616,98
1.7.1 Transferências da União e de suas Entidades	18.959.440,00	19.559.440,00	1.607.536,20	9.055.392,99	10.504.047,01
1.7.1.8 Transferências da União - Específicas de Estados, DF e Municípios	18.959.440,00	19.559.440,00	1.607.536,20	9.055.392,99	10.504.047,01
1.7.1.8.01 Participação na Receita da União	11.402.400,00	11.402.400,00	936.347,46	6.047.857,71	5.354.542,29
1.7.1.8.01.2 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal	10.000.000,00	10.000.000,00	936.321,66	6.047.745,47	3.952.254,53
1.7.1.8.01.2.1 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal	10.000.000,00	10.000.000,00	936.321,66	6.047.745,47	3.952.254,53
1.7.1.8.01.2.1.01 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal	12.500.000,00	12.500.000,00	1.170.402,05	7.559.681,65	4.940.318,35
1.7.1.8.01.2.1.09 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal - Dedução FUNDEB	-2.500.000,00	-2.500.000,00	-234.080,39	-1.511.936,18	-988.063,82
1.7.1.8.01.3 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Cota entregue no mês de dezembro	700.000,00	700.000,00	0,00	0,00	700.000,00
1.7.1.8.01.3.1 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Cota entregue no mês de dezembro	700.000,00	700.000,00	0,00	0,00	700.000,00
1.7.1.8.01.3.1.01 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Cota entregue no mês de dezembro	700.000,00	700.000,00	0,00	0,00	700.000,00
1.7.1.8.01.4 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Cota entregue no mês de julho	700.000,00	700.000,00	0,00	0,00	700.000,00
1.7.1.8.01.4.1 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Cota entregue no mês de julho	700.000,00	700.000,00	0,00	0,00	700.000,00
1.7.1.8.01.4.1.01 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Cota entregue no mês de julho	700.000,00	700.000,00	0,00	0,00	700.000,00
1.7.1.8.01.5 Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural	2.400,00	2.400,00	25,80	112,24	2.287,76
1.7.1.8.01.5.1 Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural	2.400,00	2.400,00	25,80	112,24	2.287,76
1.7.1.8.01.5.1.01 Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural	3.000,00	3.000,00	32,24	140,27	2.859,73
1.7.1.8.01.5.1.09 Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural - Dedução do FUNDEB	-600,00	-600,00	-6,44	-28,03	-571,97
1.7.1.8.02 Transferência da Compensação Financeira pela Exploração de Recursos Naturais	300.000,00	300.000,00	28.857,69	146.758,20	153.241,80
1.7.1.8.02.3 Cota-Parte Royalties - Compensação Financeira pela Produção de Petróleo - Lei nº 7.990/89	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	20.000,00
1.7.1.8.02.3.1 Cota-Parte Royalties - Compensação Financeira pela Produção de Petróleo - Lei nº 7.990/89 - Principal	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	20.000,00
1.7.1.8.02.6 Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo - FEP	280.000,00	280.000,00	28.857,69	146.758,20	133.241,80
1.7.1.8.02.6.1 Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo - FEP - Principal	280.000,00	280.000,00	28.857,69	146.758,20	133.241,80
1.7.1.8.03 Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS - Repasses Fundo a Fundo - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	4.550.500,00	4.550.500,00	214.752,78	1.199.672,60	3.350.827,40
1.7.1.8.03.1 Transferência de Recursos do SUS - Atenção Primária	2.609.500,00	2.609.500,00	185.693,99	1.009.614,00	1.599.886,00
1.7.1.8.03.1.1 Transferência de Recursos do SUS - Atenção Primária	2.609.500,00	2.609.500,00	185.693,99	1.009.614,00	1.599.886,00
1.7.1.8.03.1.1.01 Transferência de Recursos do SUS - Atenção Primária - Principal	2.609.500,00	2.609.500,00	185.693,99	1.009.614,00	1.599.886,00

1.7.1.8.03.2 Transferência de Recursos do SUS – Atenção Especializada	1.536.000,00	1.536.000,00	13.855,43	90.632,58	1.445.367,42
1.7.1.8.03.2.1 Transferência de Recursos do SUS - Atenção Especializada	1.536.000,00	1.536.000,00	13.855,43	90.632,58	1.445.367,42
1.7.1.8.03.2.1.01 Transferência de Recursos do SUS - Atenção Especializada - Principal	733.000,00	733.000,00	13.855,43	90.632,58	642.367,42
1.7.1.8.03.2.1.99 Transferência de Recursos do SUS - Atenção Especializada - Outros programas da Atenção Especializada	803.000,00	803.000,00	0,00	0,00	803.000,00
1.7.1.8.03.3 Transferência de Recursos do SUS – Vigilância em Saúde	225.000,00	225.000,00	10.005,86	62.241,02	162.758,98
1.7.1.8.03.3.1 Transferência de Recursos do SUS - Vigilância em Saúde	225.000,00	225.000,00	10.005,86	62.241,02	162.758,98
1.7.1.8.03.3.1.01 Transferência de Recursos do SUS - Vigilância em Saúde - Principal	225.000,00	225.000,00	10.005,86	62.241,02	162.758,98
1.7.1.8.03.4 Transferência de Recursos do SUS – Assistência Farmacêutica	180.000,00	180.000,00	5.197,50	37.185,00	142.815,00
1.7.1.8.03.4.1 Transferência de Recursos do SUS - Assistência Farmacêutica	180.000,00	180.000,00	5.197,50	37.185,00	142.815,00
1.7.1.8.03.4.1.01 Transferência de Recursos do SUS - Assistência Farmacêutica - Principal	180.000,00	180.000,00	5.197,50	37.185,00	142.815,00
1.7.1.8.04 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS - Repasses Fundo a Fundo -Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde	100.000,00	100.000,00	349.989,00	520.993,21	-420.993,21
1.7.1.8.04.1 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS Destinados à Atenção Primária	100.000,00	100.000,00	349.989,00	520.993,21	-420.993,21
1.7.1.8.04.1.1 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS destinados à Atenção Primária - Principal	100.000,00	100.000,00	349.989,00	520.993,21	-420.993,21
1.7.1.8.05 Transferências de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação – FNDE	717.000,00	717.000,00	44.225,32	317.527,84	399.472,16
1.7.1.8.05.1 Transferências do Salário-Educação	371.000,00	371.000,00	21.344,52	141.268,16	229.731,84
1.7.1.8.05.1.1 Transferências do Salário-Educação - Principal	371.000,00	371.000,00	21.344,52	141.268,16	229.731,84
1.7.1.8.05.3 Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE	266.000,00	266.000,00	22.880,80	137.284,80	128.715,20
1.7.1.8.05.3.1 Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE - Principal	266.000,00	266.000,00	22.880,80	137.284,80	128.715,20
1.7.1.8.05.3.1.01 Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE - CRECHE	63.000,00	63.000,00	5.906,40	35.438,40	27.561,60
1.7.1.8.05.3.1.02 Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE - PRÉ ESCOLA	30.000,00	30.000,00	3.307,20	19.843,20	10.156,80
1.7.1.8.05.3.1.03 Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE - FUNDAMENTAL	130.000,00	130.000,00	9.820,80	58.924,80	71.075,20
1.7.1.8.05.3.1.05 Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE - MAIS EDUCAÇÃO	3.000,00	3.000,00	0,00	0,00	3.000,00
1.7.1.8.05.3.1.06 Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE - EJA	40.000,00	40.000,00	3.846,40	23.078,40	16.921,60
1.7.1.8.05.4 Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar – PNATE	80.000,00	80.000,00	0,00	38.974,88	41.025,12
1.7.1.8.05.4.1 Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar – PNATE - Principal	80.000,00	80.000,00	0,00	38.974,88	41.025,12
1.7.1.8.05.4.1.02 Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar - PNATE - FUNDAMENTAL	40.000,00	40.000,00	0,00	27.282,41	12.717,59
1.7.1.8.05.4.1.03 Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar - PNATE - MÉDIO	40.000,00	40.000,00	0,00	11.692,47	28.307,53
1.7.1.8.06 Transferência Financeira do ICMS – Desoneração – L.C. Nº 87/96	2.400,00	2.400,00	0,00	0,00	2.400,00
1.7.1.8.06.1 Transferência Financeira do ICMS – Desoneração – L.C. Nº 87/96	2.400,00	2.400,00	0,00	0,00	2.400,00
1.7.1.8.06.1.1 Transferência Financeira do ICMS - Desoneração - L.C. Nº 87/96	2.400,00	2.400,00	0,00	0,00	2.400,00
1.7.1.8.06.1.1.01 Transferência Financeira do ICMS - Desoneração - L.C. Nº 87/96	3.000,00	3.000,00	0,00	0,00	3.000,00
1.7.1.8.06.1.1.09 Transferência Financeira do ICMS - L.C. Nº 87/96 - Dedução do FUNDEB	-600,00	-600,00	0,00	0,00	-600,00
1.7.1.8.09 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB	0,00	600.000,00	3.423,91	333.520,70	266.479,30
1.7.1.8.09.1 Transferências de Recursos da Complementação da União ao Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB	0,00	600.000,00	3.423,91	333.520,70	266.479,30
1.7.1.8.09.1.2 Transferências de Recursos da Complementação da União ao FUNDEB - VAAF	0,00	200.000,00	3.423,91	333.520,70	-133.520,70
1.7.1.8.09.1.3 Transferências de Recursos da Complementação da União ao FUNDEB - VAAT	0,00	400.000,00	0,00	0,00	400.000,00
1.7.1.8.10 Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades	845.000,00	845.000,00	0,00	0,00	845.000,00
1.7.1.8.10.9 Outras Transferências de Convênios da União	845.000,00	845.000,00	0,00	0,00	845.000,00
1.7.1.8.10.9.1 Outras Transferências de Convênios da União - Principal	845.000,00	845.000,00	0,00	0,00	845.000,00
1.7.1.8.12 Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS	600.000,00	600.000,00	29.523,13	126.561,27	473.438,73
1.7.1.8.12.1 Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS	600.000,00	600.000,00	29.523,13	126.561,27	473.438,73
1.7.1.8.12.1.1 Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS - Principal	600.000,00	600.000,00	29.523,13	126.561,27	473.438,73
1.7.1.8.12.1.1.04 Transf. Rec. FNAS - Bloco de Gestão do Programa Bolsa Família e Cadastro Único - IGD-PBF	294.000,00	294.000,00	0,00	24.165,00	269.835,00
1.7.1.8.12.1.1.06 Transf. Rec. FNAS - Programa BPC na Escola	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
1.7.1.8.12.1.1.09 Transf. Rec. FNAS - Bloco de Proteção Social Básica - Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - SCFV	120.000,00	120.000,00	13.412,24	30.945,14	89.054,86
1.7.1.8.12.1.1.10 Transf. Rec. FNAS - Programa Primeira Infância no SUAS - Criança Feliz	130.000,00	130.000,00	11.220,00	59.221,00	70.779,00
1.7.1.8.12.1.1.99 Outras Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS	55.000,00	55.000,00	4.890,89	12.230,13	42.769,87
1.7.1.8.99 Outras Transferências da União	442.140,00	442.140,00	416,91	362.501,46	79.638,54
1.7.1.8.99.1 Outras Transferências da União	442.140,00	442.140,00	416,91	362.501,46	79.638,54
1.7.1.8.99.1.1 Outras Transferências da União - Principal	442.140,00	442.140,00	416,91	362.501,46	79.638,54
1.7.2 Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	2.236.680,00	2.241.680,00	185.899,12	1.214.321,31	1.027.358,69
1.7.2.8 Transferências dos Estados - Específicas de Estados, DF e Municípios	2.236.680,00	2.241.680,00	185.899,12	1.214.321,31	1.027.358,69
1.7.2.8.01 Participação na Receita dos Estados	2.056.680,00	2.056.680,00	183.392,85	1.005.681,99	1.050.998,01
1.7.2.8.01.1 Cota-Parte do ICMS	1.920.000,00	1.920.000,00	168.708,06	941.886,12	978.113,88
1.7.2.8.01.1.1 Cota-Parte do ICMS	1.920.000,00	1.920.000,00	168.708,06	941.886,12	978.113,88
1.7.2.8.01.1.1.01 Cota-Parte do ICMS	2.400.000,00	2.400.000,00	209.101,43	1.169.908,38	1.230.091,62
1.7.2.8.01.1.1.09 Cota-Parte do ICMS - Dedução do FUNDEB	-480.000,00	-480.000,00	-40.393,37	-228.022,26	-251.977,74
1.7.2.8.01.2 Cota-Parte do IPVA	120.000,00	120.000,00	14.535,14	59.875,89	60.124,11
1.7.2.8.01.2.1 Cota-Parte do IPVA	120.000,00	120.000,00	14.535,14	59.875,89	60.124,11
1.7.2.8.01.2.1.01 Cota-Parte do IPVA	150.000,00	150.000,00	14.535,14	71.211,08	78.788,92
1.7.2.8.01.2.1.09 Cota-Parte do IPVA - Dedução do FUNDEB	-30.000,00	-30.000,00	0,00	-11.335,19	-18.664,81

1.7.2.8.01.3 Cota-Parte do IPI - Municípios	1.680,00	1.680,00	149,65	964,81	715,19
1.7.2.8.01.3.1 Cota-Parte do IPI - Municípios	1.680,00	1.680,00	149,65	964,81	715,19
1.7.2.8.01.3.1.01 Cota-Parte do IPI - Municípios	2.100,00	2.100,00	149,65	964,81	1.135,19
1.7.2.8.01.3.1.09 Cota-Parte do IPI - Municípios - Dedução do FUNDEB	-420,00	-420,00	0,00	0,00	-420,00
1.7.2.8.01.4 Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico	15.000,00	15.000,00	0,00	2.955,17	12.044,83
1.7.2.8.01.4.1 Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - Principal	15.000,00	15.000,00	0,00	2.955,17	12.044,83
1.7.2.8.03 Transferência de Recursos do Estado para Programas de Saúde – Repasse Fundo a Fundo	20.000,00	20.000,00	2.044,35	208.177,40	-188.177,40
1.7.2.8.03.1 Transferência de Recursos do Estado para Programas de Saúde – Repasse Fundo a Fundo	20.000,00	20.000,00	2.044,35	208.177,40	-188.177,40
1.7.2.8.03.1.1 Transferência de Recursos do Estado para Programas de Saúde – Repasse Fundo a Fundo - Principal	20.000,00	20.000,00	2.044,35	8.177,40	11.822,60
1.7.2.8.03.1.2 Transferência de Recursos do Estado para Programas de Saúde - Repasse Fundo a Fundo - COVID-19	0,00	0,00	0,00	200.000,00	-200.000,00
1.7.2.8.10 Transferência de Convênios dos Estados e do Distrito Federal e de Suas Entidades	160.000,00	160.000,00	0,00	0,00	160.000,00
1.7.2.8.10.2 Transferências de Convênio dos Estados Destinadas a Programas de Educação	160.000,00	160.000,00	0,00	0,00	160.000,00
1.7.2.8.10.2.1 Transferências de Convênio dos Estados Destinadas a Programas de Educação - Principal	160.000,00	160.000,00	0,00	0,00	160.000,00
1.7.2.8.99 Outras Transferências dos Estados	0,00	5.000,00	461,92	461,92	4.538,08
1.7.2.8.99.1 Outras Transferências dos Estados	0,00	5.000,00	461,92	461,92	4.538,08
1.7.2.8.99.1.1 Outras Transferências dos Estados - Principal	0,00	5.000,00	461,92	461,92	4.538,08
1.7.5 Transferências de Outras Instituições Públicas	11.768.000,00	11.168.000,00	915.709,47	5.659.788,72	5.508.211,28
1.7.5.8 Transferências de Outras Instituições Públicas - Específicas de Estados, DF e Municípios	11.768.000,00	11.168.000,00	915.709,47	5.659.788,72	5.508.211,28
1.7.5.8.01 Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB	11.768.000,00	11.168.000,00	915.709,47	5.659.788,72	5.508.211,28
1.7.5.8.01.1 Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB	11.768.000,00	11.168.000,00	915.709,47	5.659.788,72	5.508.211,28
1.7.5.8.01.1.1 Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB - Principal	11.768.000,00	11.168.000,00	915.709,47	5.659.788,72	5.508.211,28
1.9 Outras Receitas Correntes	100.000,00	102.000,00	251,68	251,68	101.748,32
1.9.2 Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	0,00	2.000,00	251,68	251,68	1.748,32
1.9.2.2 Restituições	0,00	2.000,00	251,68	251,68	1.748,32
1.9.2.2.99 Outras Restituições	0,00	2.000,00	251,68	251,68	1.748,32
1.9.2.2.99.1 Outras Restituições	0,00	2.000,00	251,68	251,68	1.748,32
1.9.2.2.99.1.1 Outras Restituições - Principal	0,00	2.000,00	251,68	251,68	1.748,32
1.9.9 Demais Receitas Correntes	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00
1.9.9.03 Compensações Financeiras entre o Regime Geral e os Regimes Próprios de Previdência dos Servidores	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00
1.9.9.03.1 Compensações Financeiras entre o Regime Geral e os Regimes Próprios de Previdência dos Servidores	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00
1.9.9.03.1.1 Compensações Financeiras entre o Regime Geral e os Regimes Próprios de Previdência dos Servidores - Principal	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00
2 Receitas de Capital	1.080.000,00	1.080.000,00	35.812,50	35.812,50	1.044.187,50
2.2 Alienação de Bens	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	20.000,00
2.2.1 Alienação de Bens Móveis	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	20.000,00
2.2.1.3 Alienação de Bens Móveis e Semoventes	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	20.000,00
2.2.1.3.00.1 Alienação de Bens Móveis e Semoventes	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	20.000,00
2.2.1.3.00.1.1 Alienação de Bens Móveis e Semoventes - Principal	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	20.000,00
2.4 Transferências de Capital	1.060.000,00	1.060.000,00	35.812,50	35.812,50	1.024.187,50
2.4.1 Transferências da União e de suas Entidades	760.000,00	760.000,00	35.812,50	35.812,50	724.187,50
2.4.1.8 Transferências da União - Específicas de Estados, DF e Municípios	760.000,00	760.000,00	35.812,50	35.812,50	724.187,50
2.4.1.8.10 Transferência de Convênios da União e de suas Entidades	760.000,00	760.000,00	35.812,50	35.812,50	724.187,50
2.4.1.8.10.9 Outras Transferências de Convênios da União	760.000,00	760.000,00	35.812,50	35.812,50	724.187,50
2.4.1.8.10.9.1 Outras Transferências de Convênios da União - Principal	760.000,00	760.000,00	35.812,50	35.812,50	724.187,50
2.4.2 Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	300.000,00	300.000,00	0,00	0,00	300.000,00
2.4.2.8 Transferências dos Estados, Distrito Federal, e de suas Entidades	300.000,00	300.000,00	0,00	0,00	300.000,00
2.4.2.8.10 Transferências de Convênios dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	300.000,00	300.000,00	0,00	0,00	300.000,00
2.4.2.8.10.9 Outras Transferências de Convênio dos Estados	300.000,00	300.000,00	0,00	0,00	300.000,00
2.4.2.8.10.9.1 Outras Transferências de Convênio dos Estados - Principal	300.000,00	300.000,00	0,00	0,00	300.000,00
7 Receitas Correntes Intra-Orçamentária	1.583.600,00	1.583.600,00	130.849,46	1.050.065,81	533.534,19
7.2 Contribuições	1.443.600,00	1.443.600,00	130.849,46	1.050.065,81	393.534,19
7.2.1 Contribuições Sociais	1.443.600,00	1.443.600,00	130.849,46	1.050.065,81	393.534,19
7.2.1.8 Contribuições Sociais Específicas de Estados, DF, Municípios	1.443.600,00	1.443.600,00	130.849,46	1.050.065,81	393.534,19
7.2.1.8.03 CPSSS Patronal - Servidor Civil - Específico de EST/DF/MUN	1.443.600,00	1.443.600,00	130.849,46	1.050.065,81	393.534,19
7.2.1.8.03.1 CPSSS Patronal - Servidor Civil Ativo	1.443.600,00	1.443.600,00	130.849,46	1.050.065,81	393.534,19
7.2.1.8.03.1.1 CPSSS Patronal - Servidor Civil Ativo	1.443.600,00	1.443.600,00	130.849,46	1.050.065,81	393.534,19
7.2.1.8.03.1.1.01 CPSSS Patronal - Servidor Civil Ativo - Principal	160.000,00	160.000,00	2.292,13	19.755,25	140.244,75
7.2.1.8.03.1.1.03 CPSSS Patronal - Servidor Civil Ativo - SAÚDE	150.000,00	150.000,00	20.562,34	164.005,87	-14.005,87
7.2.1.8.03.1.1.04 CPSSS Patronal - Servidor Civil Ativo - ASSISTÊNCIA	40.000,00	40.000,00	1.077,09	8.644,70	31.355,30
7.2.1.8.03.1.1.05 CPSSS Patronal - Servidor Civil Ativo - FUNDEB 60%	776.400,00	776.400,00	88.921,59	699.475,82	76.924,18
7.2.1.8.03.1.1.06 CPSSS Patronal - Servidor Civil Ativo - FUNDEB 40%	250.000,00	250.000,00	17.724,18	156.551,39	93.448,61
7.2.1.8.03.1.1.07 CPSSS Patronal - Servidor Civil Ativo - CÂMARA	67.200,00	67.200,00	272,13	1.632,78	65.567,22

7.9 Outras Receitas Correntes	140.000,00	140.000,00	0,00	0,00	140.000,00
7.9.9 Demais Receitas Correntes	140.000,00	140.000,00	0,00	0,00	140.000,00
7.9.9.0.99 Outras Receitas	140.000,00	140.000,00	0,00	0,00	140.000,00
7.9.9.0.99.1 Outras Receitas - Primárias	140.000,00	140.000,00	0,00	0,00	140.000,00
7.9.9.0.99.1.1 Outras Receitas - Primárias - Principal	140.000,00	140.000,00	0,00	0,00	140.000,00
Total Receitas	39.653.320,00	39.660.320,00	3.154.427,09	18.735.025,83	20.925.294,17

Despesas	Dotação Inicial (d)	Créditos Adicionais	Dotação Atualizada (e)	Despesas Empenhadas		Saldo (g)=(e-f)	Despesas Liquidadas		Saldo (i)=(e-h)	Despesas Pagas até Mês (j)	Inscrição de RP não Processado (k)
				No Mês	Até Mês (f)		No Mês	Até Mês (h)			
DESpesas (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)	39.653.320,00	0,00	39.653.320,00	1.604.573,82	28.651.355,95	11.001.964,05	3.308.338,30	16.871.663,21	22.781.656,79	16.860.831,32	0,00
3 Despesas Correntes	34.675.320,00	42.800,00	34.718.120,00	1.341.819,84	26.813.736,08	7.904.383,92	3.043.808,18	15.646.056,51	19.072.063,49	15.635.224,62	0,00
31 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	21.175.905,00	173.464,00	21.349.369,00	336.180,00	17.784.245,37	3.565.123,63	1.834.529,61	9.229.681,19	12.119.687,81	9.219.710,64	0,00
3190 APLICAÇÕES DIRETAS	21.175.905,00	173.464,00	21.349.369,00	336.180,00	17.784.245,37	3.565.123,63	1.834.529,61	9.229.681,19	12.119.687,81	9.219.710,64	0,00
319001 APOSENTADORIA E REFORMAS	2.890.000,00	0,00	2.890.000,00	0,00	2.500.000,00	390.000,00	236.734,97	1.152.435,92	1.737.564,08	1.152.435,92	0,00
319003 PENSÕES	100.000,00	0,00	100.000,00	0,00	15.000,00	85.000,00	1.540,00	7.040,00	92.960,00	7.040,00	0,00
319004 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL	399.000,00	-135.616,00	263.384,00	24.000,00	186.284,00	77.100,00	28.710,39	117.952,37	145.431,63	117.952,37	0,00
319011 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15.315.000,00	-311.886,00	15.003.114,00	10.500,00	12.717.384,64	2.285.729,36	1.368.379,87	6.567.478,62	8.435.635,38	6.567.478,62	0,00
319013 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	2.118.905,00	615.719,00	2.734.624,00	295.680,00	2.294.322,21	440.301,79	193.164,38	1.313.519,76	1.421.104,24	1.303.549,21	0,00
319016 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00
319091 SENTENÇAS JUDICIAIS	85.000,00	0,00	85.000,00	6.000,00	10.858,31	74.141,69	6.000,00	10.858,31	74.141,69	10.858,31	0,00
319092 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	263.000,00	5.247,00	268.247,00	0,00	60.396,21	207.850,79	0,00	60.396,21	207.850,79	60.396,21	0,00
319094 RESTITUIÇÕES E INDENIZAÇÕES TRABALHISTAS	4.000,00	0,00	4.000,00	0,00	0,00	4.000,00	0,00	0,00	4.000,00	0,00	0,00
33 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	13.499.415,00	-130.664,00	13.368.751,00	1.005.639,84	9.029.490,71	4.339.260,29	1.209.278,57	6.416.375,32	6.952.375,68	6.415.513,98	0,00
3350 TRANSF. INST. PRIVADAS S/ FINS LUCRATIVO	104.000,00	-5.000,00	99.000,00	0,00	49.488,00	49.512,00	2.171,95	20.523,95	78.476,05	20.523,95	0,00
335041 CONTRIBUIÇÕES	104.000,00	-5.000,00	99.000,00	0,00	49.488,00	49.512,00	2.171,95	20.523,95	78.476,05	20.523,95	0,00
3390 APLICAÇÕES DIRETAS	13.395.415,00	-125.664,00	13.269.751,00	1.005.639,84	8.980.002,71	4.289.748,29	1.207.106,62	6.395.851,37	6.873.899,63	6.394.990,03	0,00
339008 OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS	294.215,00	-23.400,00	270.815,00	0,00	38.970,40	231.844,60	2.563,50	15.381,00	255.434,00	15.381,00	0,00
339014 DIÁRIAS - CIVIL	56.000,00	-21.200,00	34.800,00	0,00	825,00	33.975,00	0,00	825,00	33.975,00	825,00	0,00
339018 AUXÍLIO FINANCEIRO A ESTUDANTES	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00
339030 MATERIAL DE CONSUMO	3.811.500,00	-780.409,37	3.031.090,63	266.313,99	1.523.577,35	1.507.513,28	256.712,64	1.108.765,00	1.922.325,63	1.107.903,66	0,00
339031 PREMIAÇÕES CULT., ARTÍST., CIENT., DESP. E OUTROS	13.500,00	0,00	13.500,00	0,00	0,00	13.500,00	0,00	0,00	13.500,00	0,00	0,00
339032 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	72.500,00	45.600,00	118.100,00	0,00	57.620,00	60.480,00	0,00	57.620,00	60.480,00	57.620,00	0,00
339033 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	40.000,00	-10.823,01	29.176,99	0,00	16.940,00	12.236,99	0,00	6.160,00	23.016,99	6.160,00	0,00
339035 SERVIÇOS DE CONSULTORIA	439.000,00	84.000,00	523.000,00	0,00	168.000,00	355.000,00	12.000,00	75.414,28	447.585,72	75.414,28	0,00
339036 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.073.500,00	-194.497,00	879.003,00	31.700,00	302.640,00	576.363,00	40.600,00	223.517,60	655.485,40	223.517,60	0,00
339039 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	7.106.500,00	250.300,08	7.356.800,08	702.574,17	6.049.781,87	1.307.018,21	868.767,71	4.184.182,20	3.172.617,88	4.184.182,20	0,00
339040 SERV. DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO PJ	10.000,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00
339041 CONTRIBUIÇÕES	9.000,00	0,00	9.000,00	0,00	6.120,00	2.880,00	510,00	3.060,00	5.940,00	3.060,00	0,00
339047 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	183.000,00	-200,00	182.800,00	0,00	178.000,00	4.800,00	18.801,09	117.298,20	65.501,80	117.298,20	0,00
339048 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	78.000,00	0,00	78.000,00	0,00	54.000,00	24.000,00	4.500,00	22.500,00	55.500,00	22.500,00	0,00
339092 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	137.700,00	-18.376,90	119.323,10	0,00	31.843,08	87.480,02	0,00	31.843,08	87.480,02	31.843,08	0,00
339093 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	70.000,00	543.342,20	613.342,20	5.051,68	551.685,01	61.657,19	2.651,68	549.285,01	64.057,19	549.285,01	0,00
4 Despesas de Capital	4.448.000,00	-6.800,00	4.441.200,00	262.753,98	1.837.619,87	2.603.580,13	264.530,12	1.225.606,70	3.215.593,30	1.225.606,70	0,00
44 INVESTIMENTO	4.028.000,00	-6.800,00	4.021.200,00	262.753,98	1.638.355,45	2.382.844,55	243.634,52	1.111.923,71	2.909.276,29	1.111.923,71	0,00
4490 APLICAÇÕES DIRETAS	4.028.000,00	-6.800,00	4.021.200,00	262.753,98	1.638.355,45	2.382.844,55	243.634,52	1.111.923,71	2.909.276,29	1.111.923,71	0,00
449051 OBRAS E INSTALAÇÕES	3.457.000,00	-75.800,00	3.381.200,00	295.686,84	1.561.062,99	1.820.137,01	213.610,48	1.044.140,42	2.337.059,58	1.044.140,42	0,00
449052 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	571.000,00	69.000,00	640.000,00	-32.932,86	77.292,46	562.707,54	30.024,04	67.783,29	572.216,71	67.783,29	0,00
45 INVERSÕES FINANCEIRAS	10.000,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00
4590 APLICAÇÕES DIRETAS	10.000,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00
459061 AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	10.000,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00
46 AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA INTERNA	410.000,00	0,00	410.000,00	0,00	199.264,42	210.735,58	20.895,60	113.682,99	296.317,01	113.682,99	0,00
4690 APLICAÇÕES DIRETAS	410.000,00	0,00	410.000,00	0,00	199.264,42	210.735,58	20.895,60	113.682,99	296.317,01	113.682,99	0,00
469071 PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO	410.000,00	0,00	410.000,00	0,00	199.264,42	210.735,58	20.895,60	113.682,99	296.317,01	113.682,99	0,00
9 Reserva de Contingência	530.000,00	-36.000,00	494.000,00	0,00	0,00	494.000,00	0,00	0,00	494.000,00	0,00	0,00
99 RESERVA DE CONTINGÊNCIA	530.000,00	-36.000,00	494.000,00	0,00	0,00	494.000,00	0,00	0,00	494.000,00	0,00	0,00
9999 RESERVA DE CONTINGÊNCIA	530.000,00	-36.000,00	494.000,00	0,00	0,00	494.000,00	0,00	0,00	494.000,00	0,00	0,00
999999 RESERVA DE CONTINGÊNCIA	530.000,00	-36.000,00	494.000,00	0,00	0,00	494.000,00	0,00	0,00	494.000,00	0,00	0,00
DESpesas (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)											0,00
Total Despesas	39.653.320,00	0,00	39.653.320,00	1.604.573,82	28.651.355,95	11.001.964,05	3.308.338,30	16.871.663,21	22.781.656,79	16.860.831,32	0,00

JOÃO MARIA ANDRADE FURTADO FILHO

Prefeito

FRANCISCO DIAS DE OLIVEIRA

Contador

RAIMUNDO REGESON VICENTE DA SILVA

Controlador Geral Do Município

Publicado por:
 Debora Daniela Silva da Cruz
Código Identificador:0D1F4E4A

CONTABILIDADE
RREO 3ºBIM/2021 - ANEXO II

Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Despesas por Função/SubFunção							Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil				
Mês: JUNHO/2021							Exercício: 2021				
LRF Art. 52, inciso II, alínea "c" - Anexo 2											
Função/SubFunção	Dotação		Despesa Empenhada			Saldo c (a-b)	Despesa Liquidada			Saldo e (a-d)	INSCR. EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
	Inicial	Atualizada (a)	No Mês	Até Mês (b)	%(b/total b)		No Mês	Até Mês (d)	%(d/total d)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	39.653.320,00	39.653.320,00	1.604.573,82	28.651.355,95	50,00	11.001.964,05	3.308.338,30	16.871.663,21	100,00	22.781.656,79	0,00
01 LEGISLATIVA	1.230.000,00	1.230.000,00	23.800,00	1.118.102,00	1,95	111.898,00	114.559,54	569.852,12	3,38	660.147,88	0,00
031 AÇÃO LEGISLATIVA	1.230.000,00	1.230.000,00	23.800,00	1.118.102,00	1,95	111.898,00	114.559,54	569.852,12	3,38	660.147,88	0,00
04 ADMINISTRAÇÃO	5.258.500,00	5.258.500,00	122.461,94	3.488.834,56	6,09	1.769.665,44	350.387,21	1.758.928,83	10,43	3.499.571,17	0,00
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	5.225.500,00	5.225.500,00	122.461,94	3.488.834,56	6,09	1.736.665,44	350.387,21	1.758.928,83	10,43	3.466.571,17	0,00
123 ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	33.000,00	33.000,00	0,00	0,00	0,00	33.000,00	0,00	0,00	0,00	33.000,00	0,00
08 ASSISTÊNCIA SOCIAL	1.617.500,00	1.617.500,00	28.982,00	898.504,30	1,57	718.995,70	87.623,50	456.282,92	2,70	1.161.217,08	0,00
243 ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	639.500,00	647.500,00	5.340,15	298.637,81	0,52	348.862,19	30.732,34	155.641,23	0,92	491.858,77	0,00
244 ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	978.000,00	970.000,00	23.641,85	599.866,49	1,05	370.133,51	56.891,16	300.641,69	1,78	669.358,31	0,00
09 PREVIDÊNCIA SOCIAL	3.914.200,00	3.914.200,00	4.800,00	2.757.930,01	4,81	1.156.269,99	259.732,73	1.274.837,16	7,56	2.639.362,84	0,00
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	344.200,00	380.200,00	4.800,00	242.930,01	0,42	137.269,99	21.457,76	115.361,24	0,68	264.838,76	0,00
271 PREVIDÊNCIA BÁSICA	3.040.000,00	3.040.000,00	0,00	2.515.000,00	4,39	525.000,00	238.274,97	1.159.475,92	6,87	1.880.524,08	0,00
272 PREVIDÊNCIA DO REGIME ESTATUTÁRIO	530.000,00	494.000,00	0,00	0,00	0,00	494.000,00	0,00	0,00	0,00	494.000,00	0,00
10 SAÚDE	7.369.715,00	7.369.715,00	541.792,94	5.797.881,58	10,12	1.571.833,42	773.040,34	3.644.012,50	21,60	3.725.702,50	0,00
301 ATENÇÃO BÁSICA	5.733.500,00	5.603.896,00	404.471,04	4.715.264,75	8,23	888.631,25	605.784,43	2.773.554,33	16,44	2.830.341,67	0,00
302 ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	1.211.215,00	1.351.535,00	118.442,73	797.657,23	1,39	553.877,77	128.460,89	717.582,52	4,25	633.952,48	0,00
303 SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO	200.000,00	215.000,00	15.973,62	127.974,02	0,22	87.025,98	21.345,64	68.855,92	0,41	146.144,08	0,00
304 VIGILÂNCIA SANITÁRIA	77.000,00	48.284,00	2.905,55	39.178,96	0,07	9.105,04	5.483,78	25.382,44	0,15	22.901,56	0,00
305 VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	148.000,00	151.000,00	0,00	117.806,62	0,21	33.193,38	11.965,60	58.637,29	0,35	92.362,71	0,00
12 EDUCAÇÃO	14.112.405,00	14.112.405,00	349.099,62	10.553.749,67	18,42	3.558.655,33	1.247.697,06	6.274.953,85	37,19	7.837.451,15	0,00
361 ENSINO FUNDAMENTAL	11.900.405,00	11.476.405,00	319.690,16	8.093.125,08	14,12	3.383.279,92	993.466,14	4.958.242,35	29,39	6.518.162,65	0,00
365 EDUCAÇÃO INFANTIL	2.162.000,00	2.586.000,00	15.704,26	2.432.285,39	4,24	153.714,61	242.747,88	1.290.594,46	7,65	1.295.405,54	0,00
366 EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	50.000,00	50.000,00	13.705,20	28.339,20	0,05	21.660,80	11.483,04	26.117,04	0,15	23.882,96	0,00
13 CULTURA	37.000,00	37.000,00	0,00	0,00	0,00	37.000,00	0,00	0,00	0,00	37.000,00	0,00
392 DIFUSÃO CULTURAL	37.000,00	37.000,00	0,00	0,00	0,00	37.000,00	0,00	0,00	0,00	37.000,00	0,00
15 URBANISMO	4.476.000,00	4.476.000,00	355.363,48	2.981.180,64	5,20	1.494.819,36	271.299,44	1.967.577,56	11,66	2.508.422,44	0,00
451 INFRA-ESTRUTURA URBANA	3.796.000,00	3.925.000,00	355.363,48	2.581.083,24	4,50	1.343.916,76	204.855,55	1.635.359,61	9,69	2.289.640,39	0,00
452 SERVIÇOS URBANOS	550.000,00	451.000,00	0,00	400.097,40	0,70	50.902,60	66.443,89	332.217,95	1,97	118.782,05	0,00
Função/SubFunção	Dotação		Despesa Empenhada			Saldo c (a-b)	Despesa Liquidada			Saldo e (a-d)	INSCR. EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
	Inicial	Atualizada (a)	No Mês	Até Mês (b)	%(b/total b)		No Mês	Até Mês (d)	%(d/total d)		
605 ABASTECIMENTO	130.000,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00	0,00
18 GESTÃO AMBIENTAL	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00	0,00
544 RECURSOS HÍDRICOS	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00	0,00
20 AGRICULTURA	1.451.000,00	1.451.000,00	178.273,84	1.055.173,19	1,84	395.826,81	203.998,48	925.218,27	5,48	525.781,73	0,00

544	RECURSOS HÍDRICOS	926.000,00	703.000,00	27.146,59	480.817,94	0,84	222.182,06	59.535,23	357.527,02	2,12	345.472,98	0,00
606	EXTENSÃO RURAL	525.000,00	748.000,00	151.127,25	574.355,25	1,00	173.644,75	144.463,25	567.691,25	3,36	180.308,75	0,00
23	COMERCIO E SERVIÇOS	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00	0,00
695	TURISMO	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00	0,00
27	DESPORTO E LAZER	67.000,00	67.000,00	0,00	0,00	0,00	67.000,00	0,00	0,00	0,00	67.000,00	0,00
812	DESPORTO COMUNITARIO	67.000,00	67.000,00	0,00	0,00	0,00	67.000,00	0,00	0,00	0,00	67.000,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II)		39.653.320,00	39.653.320,00	1.604.573,82	28.651.355,95	100,00	11.001.964,05	3.308.338,30	16.871.663,21	100,00	22.781.656,79	0,00

JOÃO MARIA ANDRADE FURTADO FILHO

Prefeito

FRANCISCO DIAS DE OLIVEIRA

Contador

RAIMUNDO REGESON VICENTE DA SILVA

Controlador Geral Do Município

Publicado por:
 Debora Daniela Silva da Cruz
 Código Identificador:31D85BB6

CONTABILIDADE RREO 3ºBIM/2021 - ANEXO III

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil															
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo da Receita Corrente Líquida												Exercício: 2021			
Período de Referência: Jul/2020 a Jun/2021															
RREO - ANEXO 3 (LRF, art 53, inciso I)															
Especificação	Evolução da Receita Realizada nos Últimos 12 Meses											Total (Últimos 12 Meses)	Previsão Exercício	Atualizada	
	Jul/2020	Ago/2020	Set/2020	Out/2020	Nov/2020	Dez/2020	Jan/2021	Fev/2021	Mar/2021	Abr/2021	Mai/2021				Jun/2021
RECEITAS CORRENTES (I)	4.198.090,17	3.758.969,00	2.580.819,66	2.617.025,18	3.165.851,21	4.406.829,12	2.750.039,60	3.498.360,58	2.997.820,29	3.412.285,11	3.479.718,27	3.262.245,33	40.128.053,52	40.001.340,00	
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	168.697,33	56.806,43	83.117,64	95.834,71	124.479,34	457.235,54	53.865,03	56.412,02	102.187,11	150.107,36	81.941,99	115.625,26	1.546.309,76	1.184.000,00	
IPTU	4.590,82	2.315,39	1.279,70	592,76	283,13	1.353,95	0,00	0,00	0,00	0,00	2.249,97	29.206,81	41.872,53	55.000,00	
ISS	81.790,53	37.083,41	35.132,18	65.367,99	95.004,66	79.844,10	20.843,98	31.685,64	44.681,26	30.845,96	32.748,59	32.720,44	587.748,74	400.000,00	
ITBI	11.815,15	6.671,99	1.208,12	389,99	2.234,77	3.854,99	3.150,00	0,00	3.743,53	3.268,27	2.235,00	5.332,80	43.904,61	80.000,00	
IRRF	57.369,28	1.863,78	36.514,84	19.331,55	19.328,77	362.624,46	21.025,89	4.338,28	32.207,37	107.203,21	35.616,64	18.657,23	716.081,30	415.000,00	
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	13.131,55	8.871,86	8.982,80	10.152,42	7.628,01	9.558,04	8.845,16	20.388,10	21.554,95	8.789,92	9.091,79	29.707,98	156.702,58	234.000,00	
Contribuições	94.468,20	101.012,54	101.443,43	98.542,23	107.073,91	122.883,72	177.174,39	126.259,43	134.356,26	127.318,80	130.368,03	131.249,81	1.452.150,75	1.870.600,00	
Receita Patrimonial	185.744,89	951,12	902,74	828,43	161.855,54	227.260,85	728,56	675,50	39.394,17	122.719,19	137.516,32	31.493,59	910.070,90	871.000,00	
Rendimentos de Aplicação Financeira	185.744,89	951,12	902,74	828,43	161.855,54	227.260,85	728,56	675,50	39.394,17	122.719,19	137.516,32	31.493,59	910.070,90	871.000,00	
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Transferências Correntes	3.749.179,75	3.600.195,91	2.395.355,85	2.421.819,81	2.772.238,42	3.599.449,01	2.518.271,62	3.315.013,63	2.721.882,75	3.012.139,76	3.129.891,93	2.983.624,99	36.219.063,43	35.975.740,00	
Cota-Parte do FPM	1.239.480,89	787.348,14	634.215,86	853.398,53	1.131.115,13	1.686.580,02	1.225.957,35	1.606.919,24	1.077.084,21	1.126.009,92	1.353.308,88	1.170.402,05	13.891.820,22	13.900.000,00	
Cota-Parte do ICMS	151.221,66	164.859,44	199.559,45	186.687,44	184.288,48	242.764,30	204.384,40	190.791,30	216.222,38	166.695,16	182.713,71	209.101,43	2.299.289,15	2.400.000,00	
Cota-Parte do IPVA	18.685,02	11.211,09	5.890,93	3.338,30	4.102,93	4.521,91	2.420,68	9.897,70	6.202,24	12.768,84	25.386,48	14.535,14	118.961,26	150.000,00	
Cota-Parte do ITR	105,02	0,00	382,91	1.148,17	21,15	12,11	24,52	0,00	12,00	71,51	0,00	32,24	1.809,63	3.000,00	
Transferências da LC 87/1996	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00	
Transferências da LC 61/1989	128,53	185,81	174,60	199,81	219,04	230,37	173,25	141,72	168,28	168,78	163,13	149,65	2.102,97	2.100,00	
Transferências do FUNDEB	668.079,03	689.940,96	667.840,66	806.989,98	966.783,64	1.038.565,14	884.329,91	1.194.948,70	877.250,47	1.203.955,65	913.691,31	919.133,38	10.831.508,83	11.768.000,00	
Outras Transferências Correntes	1.671.479,60	1.946.650,47	887.291,44	570.057,58	485.708,05	626.775,16	200.981,51	312.314,97	544.943,17	502.469,90	654.628,42	670.271,10	9.073.571,37	7.749.640,00	
Outras Receitas Correntes	0,00	3,00	0,00	0,00	204,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	251,68	458,68	100.000,00	
DEDUÇÕES (II)	-254.275,68	-263.865,61	-241.893,33	-283.384,87	-340.380,34	-382.302,26	-432.093,55	-457.671,73	-355.623,20	-356.659,18	-407.593,80	-370.743,23	-4.146.486,78	4.453.620,00	
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência	-72.803,90	-73.386,99	-75.061,73	-75.138,10	-77.295,43	-96.644,06	-145.536,19	-96.150,12	-97.397,71	-96.977,05	-96.738,93	-96.263,03	-1.099.393,24	1.442.000,00	
Compensação Financ. entre Regimes Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	-181.471,78	-190.478,62	-166.831,60	-208.246,77	-263.084,91	-285.658,20	-286.557,36	-361.521,61	-258.225,49	-259.682,13	-310.854,87	-274.480,20	-3.047.093,54	3.011.620,00	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I - II)	3.943.814,49	3.495.103,39	2.338.926,33	2.333.640,31	2.825.470,87	4.024.526,86	2.317.946,05	3.040.688,85	2.642.197,09	3.055.625,93	3.072.124,47	2.891.502,10	35.981.566,74	35.547.720,00	

Especificação	Evolução da Receita Realizada nos Últimos 12 Meses												Total (Últimos 12 Meses)	Previsão Exercício	Atualizada	
	Jul/2020	Ago/2020	Set/2020	Out/2020	Nov/2020	Dez/2020	Jan/2021	Fev/2021	Mar/2021	Abr/2021	Mai/2021	Jun/2021				
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º da CF) (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV)	3.943.814,49	3.495.103,39	2.338.926,33	2.333.640,31	2.825.470,87	4.024.526,86	2.317.946,05	3.040.688,85	2.642.197,09	3.055.625,93	3.072.124,47	2.891.502,10	35.981.566,74	35.547.720,00		
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (V - VI)	3.943.814,49	3.495.103,39	2.338.926,33	2.333.640,31	2.825.470,87	4.024.526,86	2.317.946,05	3.040.688,85	2.642.197,09	3.055.625,93	3.072.124,47	2.891.502,10	35.981.566,74	35.547.720,00		

JOÃO MARIA ANDRADE FURTADO FILHO

Prefeito

FRANCISCO DIAS DE OLIVEIRA

Contador

RAIMUNDO REGESON VICENTE DA SILVA

Controlador Geral Do Município

Publicado por:
 Debora Daniela Silva da Cruz
Código Identificador:58F66EA2

CONTABILIDADE
RREO 3ºBIM/2021 - ANEXO VII

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil												
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo dos Restos a Pagar por Poder e Órgão												Exercício: 2021
Mês: JUNHO/2021												
LRF Art. 53, inciso V - Anexo 7												
Poder/Órgão	Restos a Pagar Processados					Restos a Pagar Não Processados						Saldo Total L = (e + k)
	Inscritos		Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo e=(a+b)-(c+d)	Inscritos Em Exercícios Anteriores (f)	Inscritos em 31 de dezembro de 2020 (g)	Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)	Saldo k=(f+g)-(i-j)	
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de dezembro de 2020 (b)										
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA CALADA	0,00	109.726,50	103.642,51	0,00	6.083,99	1.040,00	1.144.151,31	711.295,71	711.295,71	2.626,77	431.268,83	437.352,82
Total	0,00	109.726,50	103.642,51	0,00	6.083,99	1.040,00	1.144.151,31	711.295,71	711.295,71	2.626,77	431.268,83	437.352,82

JOÃO MARIA ANDRADE FURTADO FILHO

Prefeito

FRANCISCO DIAS DE OLIVEIRA

Contador

RAIMUNDO REGESON VICENTE DA SILVA

Controlador Geral Do Município

Publicado por:
 Debora Daniela Silva da Cruz
Código Identificador:577A601C

CONTABILIDADE
RGF 1ºSEMESTRE/2021 - ANEXO I

Relatório de Gestão Fiscal - Demonstrativo da Despesa com Pessoal - Anexo 15												Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
												Exercício: 2021
Mês: JUNHO/2021												

Despesas Com Pessoal	Despesas Executadas (últimos 12 meses)													Total (Últimos 12 meses) (a)	Inscritas em Restos a pagar não processados
	Liquidadas														
	07/2020	08/2020	09/2020	10/2020	11/2020	12/2020	01/2021	02/2021	03/2021	04/2021	05/2021	06/2021			
Despesa Bruta Com Pessoal (I)	1.324.107,49	1.311.792,13	1.309.764,37	1.332.091,95	1.315.728,28	2.105.265,41	1.698.747,86	1.327.065,15	1.373.291,38	1.329.057,10	1.330.072,91	1.740.498,87	17.497.482,90	0,00	
Pessoal Ativo	1.155.872,54	1.143.557,18	1.141.529,42	1.163.857,00	1.146.587,66	1.829.567,02	1.522.496,84	1.150.814,13	1.147.541,84	1.157.252,60	1.158.928,04	1.502.223,90	15.220.228,17	0,00	
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	933.310,26	928.841,74	938.820,50	938.123,32	935.296,84	1.610.122,46	1.191.208,53	970.794,13	961.522,47	971.202,69	972.411,00	1.319.302,20	12.670.956,14	0,00	
Obrigações Patronais	222.562,28	214.715,44	202.708,92	225.733,68	211.290,82	219.444,56	331.288,31	180.020,00	186.019,37	186.049,91	186.517,04	182.921,70	2.549.272,03	0,00	
Pessoal Inativo e Pensionistas	168.234,95	168.234,95	168.234,95	168.234,95	169.140,62	275.698,39	176.251,02	176.251,02	225.749,54	171.804,50	171.144,87	238.274,97	2.277.254,73	0,00	
Aposentadorias, Reserva e Reformas	167.189,95	167.189,95	167.189,95	167.189,95	168.095,62	274.026,39	175.151,02	175.151,02	224.649,54	170.704,50	170.044,87	236.734,97	2.263.317,73	0,00	
Pensões	1.045,00	1.045,00	1.045,00	1.045,00	1.045,00	1.672,00	1.100,00	1.100,00	1.100,00	1.100,00	1.100,00	1.540,00	13.937,00	0,00	
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de contratos de terceirização ou da contratação de forma indireta	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Despesas com Pessoal não Executada Orçamentariamente por motivo de Insuficiência Financeira	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Despesas Não Computadas (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	185.738,67	170.596,25	170.665,95	170.763,19	172.130,42	275.698,39	239.723,51	176.251,02	227.531,57	171.804,50	171.144,87	244.274,97	2.376.323,31	0,00	
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	1.235,15	0,00	0,00	0,00	0,00	2.989,80	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.224,95	0,00	
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.076,28	0,00	1.782,03	0,00	0,00	6.000,00	10.858,31	0,00	
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	60.396,21	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	60.396,21	0,00	
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	184.503,52	170.596,25	170.665,95	170.763,19	169.140,62	275.698,39	176.251,02	176.251,02	225.749,54	171.804,50	171.144,87	238.274,97	2.300.843,84	0,00	
Despesa Líquida com Pessoal (III) = (I-II)	1.138.368,82	1.141.195,88	1.139.098,42	1.161.328,76	1.143.597,86	1.829.567,02	1.459.024,35	1.150.814,13	1.145.759,81	1.157.252,60	1.158.928,04	1.496.223,90	15.121.159,59	0,00	

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	Valor	% Sobre a RCL Ajustada
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	35.981.566,74	42,02
(-) Transferências obrigatórias da união relativas às emendas individuais (art. 166-A §1º, da CF) (V)	0,00	0,00
(-) Transferências obrigatórias da união relativas às emendas de bancada (art. 166 §16 da CF) (VI)	0,00	0,00
= RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (IV - V - VI)	35.981.566,74	0,00
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VIII) = (IIIa + IIIb)	15.121.159,59	42,02
LIMITE MÁXIMO (IX) (incisos I, II e III do art. 20 da LRF)	19.430.046,04	54,00
LIMITE PRUDENCIAL (X) = (0,95 x IX) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	18.458.543,74	51,30
LIMITE DE ALERTA (XI) = (0,90 x IX) (inciso II do parágrafo 1º do art. 59 da LRF)	17.487.041,44	48,60

JOÃO MARIA ANDRADE FURTADO FILHO

Prefeito

FRANCISCO DIAS DE OLIVEIRA

Contador

RAIMUNDO REGESON VICENTE DA SILVA

Controlador Geral Do Município

Publicado por:
 Debora Daniela Silva da Cruz
Código Identificador:492AB3B0

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
 PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRINHA**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E RECURSOS HUMANOS
 BALANÇO ORÇAMENTARIO**

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil					
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Balanço Orçamentário				Exercício: 2021	
Bimestre: MAIO-JUNHO/2021					
LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II § 1º - Anexo 1					
Receitas	Previsão Inicial	Previsão Atualizada (a)	Receitas Realizadas		Saldo a Realizar (a-c)
			No Bimestre (b)	Até Bimestre (c)	
1 Receitas Correntes	23.146.000,00	23.146.000,00	3.765.448,59	12.706.761,93	10.439.238,07

1.1 Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	607.112,00	607.112,00	46.888,07	291.608,10	315.503,90
1.1.1 Impostos	524.012,00	524.012,00	42.891,82	281.996,03	242.015,97
1.1.1.3 Impostos sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza	271.600,00	271.600,00	1.224,48	152.561,08	119.038,92
1.1.1.3.03 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte	271.600,00	271.600,00	1.224,48	152.561,08	119.038,92
1.1.1.3.03.1 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho	39.600,00	39.600,00	0,00	0,00	39.600,00
1.1.1.3.03.1.1 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho	39.600,00	39.600,00	0,00	0,00	39.600,00
1.1.1.3.03.1.1.01 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - Poder Executivo - Principal	39.600,00	39.600,00	0,00	0,00	39.600,00
1.1.1.3.03.4 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Outros Rendimentos	232.000,00	232.000,00	1.224,48	152.561,08	79.438,92
1.1.1.3.03.4.1 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Outros Rendimentos - Principal	232.000,00	232.000,00	1.224,48	152.561,08	79.438,92
1.1.1.8 Impostos Específicos de Estados/DF Municípios	252.412,00	252.412,00	41.667,34	129.434,95	122.977,05
1.1.1.8.01 Impostos sobre o Patrimônio para Estados/DF/Municípios	158.412,00	158.412,00	9.967,49	42.603,77	115.808,23
1.1.1.8.01.1 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana	88.812,00	88.812,00	9.967,49	22.862,35	65.949,65
1.1.1.8.01.1.1 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Principal	88.812,00	88.812,00	9.967,49	22.862,35	65.949,65
1.1.1.8.01.4 Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis	69.600,00	69.600,00	0,00	19.741,42	49.858,58
1.1.1.8.01.4.1 Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Principal	69.600,00	69.600,00	0,00	19.741,42	49.858,58
1.1.1.8.02 Impostos sobre a Produção, circulação de Mercadorias e Serviços	94.000,00	94.000,00	31.699,85	86.831,18	7.168,82
1.1.1.8.02.3 Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza	94.000,00	94.000,00	31.699,85	86.831,18	7.168,82
1.1.1.8.02.3.1 Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Principal	94.000,00	94.000,00	31.699,85	86.831,18	7.168,82
1.1.2 Taxas	83.100,00	83.100,00	3.996,25	9.612,07	73.487,93
1.1.2.8 Taxas - Específicas de Estados, DF e Municípios	83.100,00	83.100,00	3.996,25	9.612,07	73.487,93
1.1.2.8.01 Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização	83.100,00	83.100,00	3.996,25	9.612,07	73.487,93
1.1.2.8.01.1 Taxa de Fiscalização de Vigilância Sanitária	53.100,00	53.100,00	0,00	0,00	53.100,00
1.1.2.8.01.1.1 Taxa de Fiscalização de Vigilância Sanitária - Principal	53.100,00	53.100,00	0,00	0,00	53.100,00
1.1.2.8.01.2 Taxa de Saúde Suplementar	15.000,00	15.000,00	0,00	77,50	14.922,50
1.1.2.8.01.2.1 Taxa de Saúde Suplementar - Principal	15.000,00	15.000,00	0,00	77,50	14.922,50
1.1.2.8.01.9 Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Outras	15.000,00	15.000,00	3.996,25	9.534,57	5.465,43
1.1.2.8.01.9.1 Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Outras - Principal	15.000,00	15.000,00	3.996,25	9.534,57	5.465,43
1.2 Contribuições	118.000,00	118.000,00	26.113,22	79.762,25	38.237,75
1.2.4 Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	118.000,00	118.000,00	26.113,22	79.762,25	38.237,75
1.2.4.0.0.1 Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	118.000,00	118.000,00	26.113,22	79.762,25	38.237,75
1.2.4.0.0.1.1 Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - Principal	118.000,00	118.000,00	26.113,22	79.762,25	38.237,75
1.3 Receita Patrimonial	159.688,00	159.688,00	6.579,52	9.999,92	149.688,08
1.3.1 Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	60.000,00	57.000,00	0,00	0,00	57.000,00
1.3.1.0.01 Aluguéis, Arrendamentos, Foros, Laudêmos, Tarifas de Ocupação	60.000,00	57.000,00	0,00	0,00	57.000,00
1.3.1.0.01.1 Aluguéis e Arrendamentos	30.000,00	27.000,00	0,00	0,00	27.000,00
1.3.1.0.01.1.1 Aluguéis e Arrendamentos - Principal	10.000,00	7.000,00	0,00	0,00	7.000,00
1.3.1.0.01.1.2 Aluguéis e Arrendamentos - Multas e Juros de Mora	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
1.3.1.0.01.1.3 Aluguéis e Arrendamentos - Dívida Ativa	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
1.3.1.0.01.2 Foros, Laudêmos e Tarifas de Ocupação	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00	30.000,00
1.3.1.0.01.2.1 Foros, Laudêmos e Tarifas de Ocupação - Principal	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
1.3.1.0.01.2.2 Foros, Laudêmos e Tarifas de Ocupação - Multas e Juros de Mora	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
1.3.1.0.01.2.3 Foros, Laudêmos e Tarifas de Ocupação - Dívida Ativa	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
1.3.2 Valores Mobiliários	79.688,00	82.688,00	6.579,52	9.999,92	72.688,08
1.3.2.1 Juros e Correções Monetárias	79.688,00	82.688,00	6.579,52	9.999,92	72.688,08
1.3.2.1.0.0.1 Remuneração de Depósitos Bancários	79.688,00	82.688,00	6.579,52	9.999,92	72.688,08
1.3.2.1.0.0.1.1 Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	79.688,00	82.688,00	6.579,52	9.999,92	72.688,08
1.3.2.1.0.0.1.1.01 Remuneração de Depósitos Bancários - Recursos Não Vinculados	788,00	788,00	2.611,82	3.622,87	-2.834,87
1.3.2.1.0.0.1.1.02 Remuneração de Depósitos Bancários - ROYALTIES	6.000,00	6.000,00	27,34	42,20	5.957,80
1.3.2.1.0.0.1.1.03 Remuneração de Depósitos Bancários - FUNDEB	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
1.3.2.1.0.0.1.1.04 Remuneração de Depósitos Bancários - FNDE	2.000,00	2.000,00	505,60	656,09	1.343,91
1.3.2.1.0.0.1.1.05 Remuneração de Depósitos Bancários - SAÚDE	22.000,00	22.000,00	1.667,51	2.776,65	19.223,35
1.3.2.1.0.0.1.1.06 Remuneração de Depósitos Bancários - FNAS	5.000,00	5.000,00	109,99	167,41	4.832,59
1.3.2.1.0.0.1.1.07 Remuneração de Depósitos Bancários - CIDE	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
1.3.2.1.0.0.1.1.08 Remuneração de Depósitos Bancários - COSIP	2.000,00	2.000,00	10,46	14,70	1.985,30
1.3.2.1.0.0.1.1.09 Remuneração de Depósitos Bancários - CONVÊNIO	8.400,00	8.400,00	1.321,40	2.310,19	6.089,81
1.3.2.1.0.0.1.1.10 Remuneração de Depósitos Bancários - CONVÊNIO SAÚDE	15.000,00	15.000,00	0,00	0,00	15.000,00
1.3.2.1.0.0.1.1.14 Remuneração de Depósitos Bancários - Recurso SUS - ESTADO	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
1.3.2.1.0.0.1.1.16 Remuneração de Depósitos Bancários - MDE	0,00	1.000,00	123,97	124,06	875,94
1.3.2.1.0.0.1.1.17 Remuneração de Depósitos Bancários - Salário Educação	0,00	1.000,00	164,47	225,03	774,97
1.3.2.1.0.0.1.1.19 Remuneração de Depósitos Bancários - PNAE	0,00	1.000,00	36,96	60,72	939,28
1.3.2.1.0.0.1.1.99 Remuneração de Depósitos Bancários - OUTRAS	7.500,00	7.500,00	0,00	0,00	7.500,00

1.3.9 Demais Receitas Patrimoniais	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	20.000,00
1.3.9.0.0.1 Demais Receitas Patrimoniais	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	20.000,00
1.3.9.0.0.1.1 Demais Receitas Patrimoniais - Principal	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	20.000,00
1.7 Transferências Correntes	21.531.200,00	21.531.200,00	3.544.878,94	11.619.471,82	9.911.728,18
1.7.1 Transferências da União e de suas Entidades	11.753.200,00	11.878.200,00	2.040.746,66	6.986.613,71	4.891.586,29
1.7.1.8 Transferências da União - Específicas de Estados, DF e Municípios	11.753.200,00	11.878.200,00	2.040.746,66	6.986.613,71	4.891.586,29
1.7.1.8.01 Participação na Receita da União	8.201.600,00	8.201.600,00	1.514.255,43	4.536.033,67	3.665.566,33
1.7.1.8.01.2 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal	7.200.000,00	7.200.000,00	1.514.226,63	4.535.809,14	2.664.190,86
1.7.1.8.01.2.1 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal	7.200.000,00	7.200.000,00	1.514.226,63	4.535.809,14	2.664.190,86
1.7.1.8.01.2.1.01 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal	9.000.000,00	9.000.000,00	1.892.783,21	5.669.761,24	3.330.238,76
1.7.1.8.01.2.1.09 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal - Dedução FUNDEB	-1.800.000,00	-1.800.000,00	-378.556,58	-1.133.952,10	-666.047,90
1.7.1.8.01.3 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Cota entregue no mês de dezembro	500.000,00	500.000,00	0,00	0,00	500.000,00
1.7.1.8.01.3.1 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Cota entregue no mês de dezembro	500.000,00	500.000,00	0,00	0,00	500.000,00
1.7.1.8.01.3.1.01 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Cota entregue no mês de dezembro	500.000,00	500.000,00	0,00	0,00	500.000,00
1.7.1.8.01.4 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Cota entregue no mês de julho	500.000,00	500.000,00	0,00	0,00	500.000,00
1.7.1.8.01.4.1 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Cota entregue no mês de julho	500.000,00	500.000,00	0,00	0,00	500.000,00
1.7.1.8.01.4.1.01 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Cota entregue no mês de julho	500.000,00	500.000,00	0,00	0,00	500.000,00
1.7.1.8.01.5 Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural	1.600,00	1.600,00	28,80	224,53	1.375,47
1.7.1.8.01.5.1 Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural	1.600,00	1.600,00	28,80	224,53	1.375,47
1.7.1.8.01.5.1.01 Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural	2.000,00	2.000,00	35,99	280,63	1.719,37
1.7.1.8.01.5.1.09 Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural - Dedução do FUNDEB	-400,00	-400,00	-7,19	-56,10	-343,90
1.7.1.8.02 Transferência da Compensação Financeira pela Exploração de Recursos Naturais	95.000,00	95.000,00	45.853,65	114.212,50	-19.212,50
1.7.1.8.02.2 Cota-parte da Compensação Financeira de Recursos Minerais - CFEM	2.000,00	2.000,00	262,05	536,04	1.463,96
1.7.1.8.02.2.1 Cota-Parte da Compensação Financeira de Recursos Minerais - CFEM - Principal	2.000,00	2.000,00	262,05	536,04	1.463,96
1.7.1.8.02.3 Cota-parte Royalties - Compensação Financeira pela Produção de Petróleo - Lei nº 7.990/89	17.000,00	17.000,00	8.164,72	20.953,68	-3.953,68
1.7.1.8.02.3.1 Cota-Parte Royalties - Compensação Financeira pela Produção de Petróleo - Lei nº 7.990/89 - Principal	17.000,00	17.000,00	8.164,72	20.953,68	-3.953,68
1.7.1.8.02.6 Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo - FEP	76.000,00	76.000,00	37.426,88	92.722,78	-16.722,78
1.7.1.8.02.6.1 Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo - FEP - Principal	76.000,00	76.000,00	37.426,88	92.722,78	-16.722,78
1.7.1.8.03 Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS - Repasses Fundo a Fundo - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	2.600.500,00	2.600.500,00	362.659,25	2.008.685,67	591.814,33
1.7.1.8.03.1 Transferência de Recursos do SUS - Atenção Primária	1.100.000,00	1.100.000,00	261.793,15	1.265.265,99	-165.265,99
1.7.1.8.03.1.1 Transferência de Recursos do SUS - Atenção Primária	1.100.000,00	1.100.000,00	261.793,15	1.265.265,99	-165.265,99
1.7.1.8.03.1.1.01 Transferência de Recursos do SUS - Atenção Primária - Principal	1.100.000,00	1.100.000,00	261.793,15	1.265.265,99	-165.265,99
1.7.1.8.03.2 Transferência de Recursos do SUS - Atenção Especializada	450.500,00	450.500,00	71.256,04	668.758,51	-218.258,51
1.7.1.8.03.2.1 Transferência de Recursos do SUS - Atenção Especializada	450.500,00	450.500,00	71.256,04	668.758,51	-218.258,51
1.7.1.8.03.2.1.01 Transferência de Recursos do SUS - Atenção Especializada - Principal	150.000,00	150.000,00	12.750,42	190.252,89	-40.252,89
1.7.1.8.03.2.1.02 Transferência de Recursos do SUS - Atenção Especializada - Enfrentamento e Combate ao COVID-19	300.500,00	300.500,00	58.505,62	478.505,62	-178.005,62
1.7.1.8.03.3 Transferência de Recursos do SUS - Vigilância em Saúde	110.000,00	110.000,00	16.725,06	45.437,71	64.562,29
1.7.1.8.03.3.1 Transferência de Recursos do SUS - Vigilância em Saúde	110.000,00	110.000,00	16.725,06	45.437,71	64.562,29
1.7.1.8.03.3.1.01 Transferência de Recursos do SUS - Vigilância em Saúde - Principal	110.000,00	110.000,00	16.725,06	45.437,71	64.562,29
1.7.1.8.03.4 Transferência de Recursos do SUS - Assistência Farmacêutica	90.000,00	90.000,00	12.885,00	29.223,46	60.776,54
1.7.1.8.03.4.1 Transferência de Recursos do SUS - Assistência Farmacêutica	90.000,00	90.000,00	12.885,00	29.223,46	60.776,54
1.7.1.8.03.4.1.01 Transferência de Recursos do SUS - Assistência Farmacêutica - Principal	90.000,00	90.000,00	12.885,00	29.223,46	60.776,54
1.7.1.8.03.9 Transferência de Recursos do SUS - Outros Programas Financiados por Transferências Fundo a Fundo	850.000,00	850.000,00	0,00	0,00	850.000,00
1.7.1.8.03.9.1 Transferência de Recursos do SUS - Outros Programas Financiados por Transferências Fundo a Fundo - Principal	850.000,00	850.000,00	0,00	0,00	850.000,00
1.7.1.8.05 Transferências de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação - FNDE	529.500,00	529.500,00	66.622,95	223.078,30	306.421,70
1.7.1.8.05.1 Transferências do Salário-Educação	245.000,00	245.000,00	23.671,69	78.372,46	166.627,54
1.7.1.8.05.1.1 Transferências do Salário-Educação - Principal	245.000,00	245.000,00	23.671,69	78.372,46	166.627,54
1.7.1.8.05.2 Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola - PDDE	5.900,00	5.900,00	0,00	0,00	5.900,00
1.7.1.8.05.2.1 Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola - PDDE - Principal	5.900,00	5.900,00	0,00	0,00	5.900,00
1.7.1.8.05.3 Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE	167.100,00	167.100,00	27.099,20	81.297,60	85.802,40
1.7.1.8.05.3.1 Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE - Principal	167.100,00	167.100,00	27.099,20	81.297,60	85.802,40
1.7.1.8.05.3.1.01 Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE - CRECHE	42.000,00	42.000,00	7.575,60	22.726,80	19.273,20
1.7.1.8.05.3.1.02 Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE - PRÉ ESCOLA	31.000,00	31.000,00	4.854,80	14.564,40	16.435,60
1.7.1.8.05.3.1.03 Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE - FUNDAMENTAL	83.000,00	83.000,00	13.305,60	39.916,80	43.083,20
1.7.1.8.05.3.1.04 Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE - AEE	2.100,00	2.100,00	339,20	1.017,60	1.082,40
1.7.1.8.05.3.1.06 Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE - EJA	9.000,00	9.000,00	1.024,00	3.072,00	5.928,00
1.7.1.8.05.4 Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar - PNATE	83.500,00	83.500,00	15.852,06	63.408,24	20.091,76
1.7.1.8.05.4.1 Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar - PNATE - Principal	83.500,00	83.500,00	15.852,06	63.408,24	20.091,76
1.7.1.8.05.4.1.02 Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar - PNATE - FUNDAMENTAL	83.500,00	83.500,00	15.852,06	63.408,24	20.091,76
1.7.1.8.05.9 Outras Transferências Diretas do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação - FNDE	28.000,00	28.000,00	0,00	0,00	28.000,00
1.7.1.8.05.9.1 Outras Transferências Diretas do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação - FNDE - Principal	28.000,00	28.000,00	0,00	0,00	28.000,00

1.7.1.8.06 Transferência Financeira do ICMS – Desoneração – L.C. Nº 87/96	1.600,00	1.600,00	377,71	377,71	1.222,29
1.7.1.8.06.1 Transferência Financeira do ICMS – Desoneração – L.C. Nº 87/96	1.600,00	1.600,00	377,71	377,71	1.222,29
1.7.1.8.06.1.1 Transferência Financeira do ICMS - Desoneração - L.C. Nº 87/96	1.600,00	1.600,00	377,71	377,71	1.222,29
1.7.1.8.06.1.1.01 Transferência Financeira do ICMS - Desoneração - L.C. Nº 87/96	2.000,00	2.000,00	377,71	377,71	1.622,29
1.7.1.8.06.1.1.09 Transferência Financeira do ICMS - L.C. Nº 87/96 - Dedução do FUNDEB	-400,00	-400,00	0,00	0,00	-400,00
1.7.1.8.09 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB	82.000,00	202.000,00	4.430,77	4.430,77	197.569,23
1.7.1.8.09.1 Transferências de Recursos da Complementação da União ao Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB	82.000,00	202.000,00	4.430,77	4.430,77	197.569,23
1.7.1.8.09.1.1 Transferências de Recursos da Complementação da União ao Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB - Principal	82.000,00	82.000,00	0,00	0,00	82.000,00
1.7.1.8.09.1.2 Transferências de Recursos da Complementação da União ao FUNDEB - VAAF	0,00	60.000,00	4.430,77	4.430,77	55.569,23
1.7.1.8.09.1.3 Transferências de Recursos da Complementação da União ao FUNDEB - VAAF	0,00	60.000,00	0,00	0,00	60.000,00
1.7.1.8.12 Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS	243.000,00	243.000,00	46.169,19	97.906,54	145.093,46
1.7.1.8.12.1 Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS	243.000,00	243.000,00	46.169,19	97.906,54	145.093,46
1.7.1.8.12.1.1 Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS - Principal	243.000,00	243.000,00	46.169,19	97.906,54	145.093,46
1.7.1.8.12.1.1.01 Transf. Rec. FNAS - Bloco de Gestão do Sistema Único de Assistência Social - IGD-SUAS	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
1.7.1.8.12.1.1.03 Transf. Rec. FNAS - Bloco de Proteção Social Básica - CRAS	22.000,00	22.000,00	8.078,69	12.663,29	9.336,71
1.7.1.8.12.1.1.04 Transf. Rec. FNAS - Bloco de Gestão do Programa Bolsa Família e Cadastro Único - IGD-PBF	45.000,00	45.000,00	7.200,10	18.000,25	26.999,75
1.7.1.8.12.1.1.06 Transf. Rec. FNAS - Programa BPC na Escola	500,00	500,00	0,00	0,00	500,00
1.7.1.8.12.1.1.09 Transf. Rec. FNAS - Bloco de Proteção Social Básica - Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - SCFV	25.000,00	25.000,00	10.070,40	16.446,00	8.554,00
1.7.1.8.12.1.1.10 Transf. Rec. FNAS - Programa Primeira Infância no SUAS - Criança Feliz	80.000,00	80.000,00	20.820,00	45.378,00	34.622,00
1.7.1.8.12.1.1.15 Transf. Rec. FNAS - COVID-19 SUAS	15.000,00	15.000,00	0,00	0,00	15.000,00
1.7.1.8.12.1.1.16 Transf. Rec. FNAS - Bloco de Proteção Social Especial COVID-19	500,00	500,00	0,00	0,00	500,00
1.7.1.8.12.1.1.17 Transf. Rec. FNAS - Bloco de Proteção Social COVID-19	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	20.000,00
1.7.1.8.12.1.1.99 Outras Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS	30.000,00	30.000,00	0,00	5.419,00	24.581,00
1.7.1.8.99 Outras Transferências da União	0,00	5.000,00	377,71	1.888,55	3.111,45
1.7.1.8.99.1 Outras Transferências da União	0,00	5.000,00	377,71	1.888,55	3.111,45
1.7.1.8.99.1.1 Outras Transferências da União - Principal	0,00	5.000,00	377,71	1.888,55	3.111,45
1.7.2 Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	1.899.000,00	1.894.000,00	415.927,14	1.006.638,55	887.361,45
1.7.2.8 Transferências dos Estados - Específicas de Estados, DF e Municípios	1.899.000,00	1.894.000,00	415.927,14	1.006.638,55	887.361,45
1.7.2.8.01 Participação na Receita dos Estados	1.889.000,00	1.884.000,00	415.927,14	1.006.638,55	877.361,45
1.7.2.8.01.1 Cota-Parte do ICMS	1.600.000,00	1.600.000,00	286.756,69	852.599,44	747.400,56
1.7.2.8.01.1.1 Cota-Parte do ICMS	1.600.000,00	1.600.000,00	286.756,69	852.599,44	747.400,56
1.7.2.8.01.1.1.01 Cota-Parte do ICMS	2.000.000,00	2.000.000,00	355.167,60	1.060.931,67	939.068,33
1.7.2.8.01.1.1.09 Cota-Parte do ICMS - Dedução do FUNDEB	-400.000,00	-400.000,00	-68.410,91	-208.332,23	-191.667,77
1.7.2.8.01.2 Cota-Parte do IPVA	120.000,00	120.000,00	16.315,18	38.548,58	81.451,42
1.7.2.8.01.2.1 Cota-Parte do IPVA	120.000,00	120.000,00	16.315,18	38.548,58	81.451,42
1.7.2.8.01.2.1.01 Cota-Parte do IPVA	150.000,00	150.000,00	20.393,98	46.157,63	103.842,37
1.7.2.8.01.2.1.09 Cota-Parte do IPVA - Dedução do FUNDEB	-30.000,00	-30.000,00	-4.078,80	-7.609,05	-22.390,95
1.7.2.8.01.3 Cota-Parte do IPI - Municípios	2.000,00	2.000,00	286,81	884,68	1.115,32
1.7.2.8.01.3.1 Cota-Parte do IPI - Municípios	2.000,00	2.000,00	286,81	884,68	1.115,32
1.7.2.8.01.3.1.01 Cota-Parte do IPI - Municípios	2.500,00	2.500,00	358,33	1.105,19	1.394,81
1.7.2.8.01.3.1.09 Cota-Parte do IPI - Municípios - Dedução do FUNDEB	-500,00	-500,00	-71,52	-220,51	-279,49
1.7.2.8.01.4 Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico	7.000,00	7.000,00	0,00	2.037,39	4.962,61
1.7.2.8.01.4.1 Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - Principal	7.000,00	7.000,00	0,00	2.037,39	4.962,61
1.7.2.8.01.9 Outras Transferências dos Estados	160.000,00	155.000,00	112.568,46	112.568,46	42.431,54
1.7.2.8.01.9.1 Outras Transferências dos Estados - Principal	160.000,00	155.000,00	112.568,46	112.568,46	42.431,54
1.7.2.8.03 Transferência de Recursos do Estado para Programas de Saúde – Repasse Fundo a Fundo	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
1.7.2.8.03.1 Transferência de Recursos do Estado para Programas de Saúde – Repasse Fundo a Fundo	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
1.7.2.8.03.1.2 Transferência de Recursos do Estado para Programas de Saúde - Repasse Fundo a Fundo - COVID-19	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
1.7.5 Transferências de Outras Instituições Públicas	7.879.000,00	7.759.000,00	1.088.205,14	3.626.219,56	4.132.780,44
1.7.5.8 Transferências de Outras Instituições Públicas - Específicas de Estados, DF e Municípios	7.879.000,00	7.759.000,00	1.088.205,14	3.626.219,56	4.132.780,44
1.7.5.8.01 Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB	7.879.000,00	7.759.000,00	1.088.205,14	3.626.219,56	4.132.780,44
1.7.5.8.01.1 Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB	7.879.000,00	7.759.000,00	1.088.205,14	3.626.219,56	4.132.780,44
1.7.5.8.01.1.1 Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB - Principal	7.879.000,00	7.759.000,00	1.088.205,14	3.626.219,56	4.132.780,44
1.9 Outras Receitas Correntes	730.000,00	730.000,00	140.988,84	705.919,84	24.080,16
1.9.1 Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	20.000,00
1.9.1.09 Multas e Juros Previstos em Contratos	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	20.000,00
1.9.1.09.1 Multas e Juros Previstos em Contratos	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	20.000,00
1.9.1.09.1.1 Multas e Juros Previstos em Contratos - Principal	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
1.9.1.09.1.3 Multas e Juros Previstos em Contratos - Dívida Ativa	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
1.9.2 Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	670.000,00	670.000,00	140.988,84	705.919,84	-35.919,84

1.9.2.1 Indenizações	150.000,00	150.000,00	0,00	0,00	150.000,00
1.9.2.1.99 Outras Indenizações	150.000,00	150.000,00	0,00	0,00	150.000,00
1.9.2.1.99.1 Outras Indenizações	150.000,00	150.000,00	0,00	0,00	150.000,00
1.9.2.1.99.1.1 Outras Indenizações - Principal	150.000,00	150.000,00	0,00	0,00	150.000,00
1.9.2.2 Restituições	520.000,00	520.000,00	140.988,84	705.919,84	-185.919,84
1.9.2.2.01 Restituição de Convênios	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
1.9.2.2.01.2 Restituição de Convênios - Financeiras	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
1.9.2.2.01.2.1 Restituição de Convênios - Financeiras - Principal	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
1.9.2.2.99 Outras Restituições	515.000,00	515.000,00	140.988,84	705.919,84	-190.919,84
1.9.2.2.99.1 Outras Restituições	515.000,00	515.000,00	140.988,84	705.919,84	-190.919,84
1.9.2.2.99.1.1 Outras Restituições - Principal	500.000,00	500.000,00	140.988,84	705.919,84	-205.919,84
1.9.2.2.99.1.2 Outras Restituições - Multas e Juros	15.000,00	15.000,00	0,00	0,00	15.000,00
1.9.9 Demais Receitas Correntes	40.000,00	40.000,00	0,00	0,00	40.000,00
1.9.9.0.12 Encargos Legais pela Inscrição em Dívida Ativa e Receitas de Ônus de Sucumbência	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
1.9.9.0.12.1 Encargos Legais pela Inscrição em Dívida Ativa	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
1.9.9.0.12.1.1 Encargos Legais pela Inscrição em Dívida Ativa - Principal	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
1.9.9.0.99 Outras Receitas	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00	30.000,00
1.9.9.0.99.2 Outras Receitas - Financeiras	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00	30.000,00
1.9.9.0.99.2.1 Outras Receitas - Financeiras - Principal	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	20.000,00
1.9.9.0.99.2.2 Outras Receitas - Financeiras - Multas e Juros	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
2 Receitas de Capital	1.854.000,00	1.854.000,00	410.416,65	410.437,48	1.443.562,52
2.2 Alienação de Bens	45.000,00	45.000,00	0,00	0,00	45.000,00
2.2.1 Alienação de Bens Móveis	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
2.2.1.3 Alienação de Bens Móveis e Semoventes	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
2.2.1.3.00.1 Alienação de Bens Móveis e Semoventes	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
2.2.1.3.00.1.1 Alienação de Bens Móveis e Semoventes - Principal	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
2.2.2 Alienação de Bens Imóveis	35.000,00	35.000,00	0,00	0,00	35.000,00
2.2.2.0.00.1 Alienação de Bens Imóveis	35.000,00	35.000,00	0,00	0,00	35.000,00
2.2.2.0.00.1.1 Alienação de Bens Imóveis - Principal	35.000,00	35.000,00	0,00	0,00	35.000,00
2.4 Transferências de Capital	1.794.000,00	1.794.000,00	410.416,65	410.437,48	1.383.562,52
2.4.1 Transferências da União e de suas Entidades	1.699.000,00	1.699.000,00	410.416,65	410.437,48	1.288.562,52
2.4.1.8 Transferências da União - Específicas de Estados, DF e Municípios	1.699.000,00	1.699.000,00	410.416,65	410.437,48	1.288.562,52
2.4.1.8.03 Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS – Fundo a Fundo - Bloco Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	400.000,00	400.000,00	0,00	0,00	400.000,00
2.4.1.8.03.5 Transferência de Recursos do SUS – Gestão do SUS	400.000,00	400.000,00	0,00	0,00	400.000,00
2.4.1.8.03.5.1 Transferência de Recursos do SUS - Gestão do SUS - Principal	400.000,00	400.000,00	0,00	0,00	400.000,00
2.4.1.8.04 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS - Fundo a Fundo - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde	348.000,00	348.000,00	0,00	0,00	348.000,00
2.4.1.8.04.2 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS Destinados à Atenção Especializada	348.000,00	348.000,00	0,00	0,00	348.000,00
2.4.1.8.04.2.1 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS Destinados à Atenção Especializada - Principal	348.000,00	348.000,00	0,00	0,00	348.000,00
2.4.1.8.10 Transferência de Convênios da União e de suas Entidades	810.000,00	810.000,00	410.416,65	410.437,48	399.562,52
2.4.1.8.10.1 Transferências de Convênio da União para o Sistema Único de Saúde – SUS	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
2.4.1.8.10.1.1 Transferências de Convênio da União para o Sistema Único de Saúde – SUS - Principal	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
2.4.1.8.10.5 Transferências de Convênios da União destinadas a Programas de Saneamento Básico	180.000,00	180.000,00	0,00	0,00	180.000,00
2.4.1.8.10.5.1 Transferências de Convênios da União destinadas a Programas de Saneamento Básico - Principal	180.000,00	180.000,00	0,00	0,00	180.000,00
2.4.1.8.10.6 Transferências de Convênios da União destinadas a Programas de Meio Ambiente	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
2.4.1.8.10.6.1 Transferências de Convênios da União destinadas a Programas de Meio Ambiente - Principal	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
2.4.1.8.10.7 Transferências de Convênios da União destinadas a Programas de Infra-Estrutura em Transporte	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
2.4.1.8.10.7.1 Transferências de Convênios da União destinadas a Programas de Infra-Estrutura em Transporte - Principal	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
2.4.1.8.10.9 Outras Transferências de Convênios da União	600.000,00	600.000,00	410.416,65	410.437,48	189.562,52
2.4.1.8.10.9.1 Outras Transferências de Convênios da União - Principal	600.000,00	600.000,00	410.416,65	410.437,48	189.562,52
2.4.1.8.12 Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS	141.000,00	141.000,00	0,00	0,00	141.000,00
2.4.1.8.12.1 Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS	141.000,00	141.000,00	0,00	0,00	141.000,00
2.4.1.8.12.1.1 Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS - Principal	141.000,00	141.000,00	0,00	0,00	141.000,00
2.4.2 Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	95.000,00	95.000,00	0,00	0,00	95.000,00
2.4.2.8 Transferências dos Estados, Distrito Federal, e de suas Entidades	95.000,00	95.000,00	0,00	0,00	95.000,00
2.4.2.8.10 Transferências de Convênios dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	95.000,00	95.000,00	0,00	0,00	95.000,00
2.4.2.8.10.1 Transferências de Convênios dos Estados para o Sistema Único de Saúde – SUS	6.000,00	6.000,00	0,00	0,00	6.000,00
2.4.2.8.10.1.1 Transferências de Convênios dos Estados para o Sistema Único de Saúde – SUS - Principal	6.000,00	6.000,00	0,00	0,00	6.000,00
2.4.2.8.10.2 Transferências de Convênios dos Estados destinadas a Programas de Educação	28.000,00	28.000,00	0,00	0,00	28.000,00
2.4.2.8.10.2.1 Transferências de Convênios dos Estados destinadas a Programas de Educação - Principal	28.000,00	28.000,00	0,00	0,00	28.000,00
2.4.2.8.10.5 Transferências de Convênios dos Estados destinadas a Programas de Saneamento Básico	23.000,00	23.000,00	0,00	0,00	23.000,00
2.4.2.8.10.5.1 Transferências de Convênios dos Estados destinadas a Programas de Saneamento Básico - Principal	23.000,00	23.000,00	0,00	0,00	23.000,00

2.4.2.8.10.6 Transferências de Convênios dos Estados destinadas a Programas de Meio Ambiente	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	20.000,00
2.4.2.8.10.6.1 Transferências de Convênios dos Estados destinadas a Programas de Meio Ambiente - Principal	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	20.000,00
2.4.2.8.10.7 Transferências de Convênios dos Estados destinadas a Programas de Infra-Estrutura em Transporte	18.000,00	18.000,00	0,00	0,00	18.000,00
2.4.2.8.10.7.1 Transferências de Convênios dos Estados destinadas a Programas de Infra-Estrutura em Transporte - Principal	18.000,00	18.000,00	0,00	0,00	18.000,00
2.9 Outras Receitas de Capital	15.000,00	15.000,00	0,00	0,00	15.000,00
2.9.9 Demais Receitas de Capital	15.000,00	15.000,00	0,00	0,00	15.000,00
2.9.9.0.0.1 Demais Receitas de Capital	15.000,00	15.000,00	0,00	0,00	15.000,00
2.9.9.0.0.1.1 Demais Receitas de Capital - Principal	15.000,00	15.000,00	0,00	0,00	15.000,00
Total Receitas	25.000.000,00	25.000.000,00	4.175.865,24	13.117.199,41	11.882.800,59

Despesas	Dotação Inicial (d)	Créditos Adicionais	Dotação Atualizada (e)	Despesas Empenhadas			Despesas Liquidadas			Despesas Pagas até Bimestre (j)	Inscrição de RP não Processado (k)
				No Bimestre	Até Bimestre (f)	Saldo (g)=(e-f)	No Bimestre	Até Bimestre (h)	Saldo (i)=(e-h)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)	25.000.000,00	0,00	25.000.000,00	2.253.991,77	19.427.173,14	5.572.826,86	4.281.154,36	11.806.895,03	13.193.104,97	11.121.314,20	0,00
3 Despesas Correntes	20.986.000,00	1.035.229,00	22.021.229,00	2.204.518,78	19.043.061,84	2.978.167,16	4.190.541,64	11.465.736,16	10.555.492,84	10.780.155,33	0,00
31 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	12.598.312,00	1.932.919,00	14.531.231,00	752.000,00	13.953.922,15	577.308,85	2.588.051,23	7.512.863,72	7.018.367,28	6.841.515,60	0,00
3190 APLICAÇÕES DIRETAS	12.598.312,00	1.932.919,00	14.531.231,00	752.000,00	13.953.922,15	577.308,85	2.588.051,23	7.512.863,72	7.018.367,28	6.841.515,60	0,00
319004 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL	3.383.912,00	8.240,00	3.392.152,00	251.000,00	3.192.820,06	199.331,94	796.024,64	2.078.971,68	1.313.180,32	1.721.229,99	0,00
319011 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	7.076.300,00	1.756.460,00	8.832.760,00	0,00	8.681.830,00	150.930,00	1.357.233,34	4.253.498,52	4.579.261,48	4.253.498,52	0,00
319013 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.878.800,00	163.099,00	2.041.899,00	501.000,00	1.871.829,00	170.070,00	402.793,25	1.084.950,43	956.948,57	771.344,00	0,00
319016 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	27.200,00	-7.160,00	20.040,00	0,00	0,00	20.040,00	0,00	0,00	20.040,00	0,00	0,00
319091 SENTENÇAS JUDICIAIS	110.800,00	92.200,00	203.000,00	0,00	192.000,00	11.000,00	32.000,00	80.000,00	123.000,00	80.000,00	0,00
319092 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	121.300,00	-79.920,00	41.380,00	0,00	15.443,09	25.936,91	0,00	15.443,09	25.936,91	15.443,09	0,00
32 JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA INTERNA	55.000,00	-22.645,00	32.355,00	0,00	19.900,00	12.455,00	33,63	80,99	32.274,01	80,99	0,00
3290 APLICAÇÕES DIRETAS	55.000,00	-22.645,00	32.355,00	0,00	19.900,00	12.455,00	33,63	80,99	32.274,01	80,99	0,00
329021 JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO	40.000,00	-16.300,00	23.700,00	0,00	19.900,00	3.800,00	33,63	80,99	23.619,01	80,99	0,00
329022 OUTROS ENCARGOS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO	13.000,00	-6.345,00	6.655,00	0,00	0,00	6.655,00	0,00	0,00	6.655,00	0,00	0,00
329092 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	2.000,00	0,00	2.000,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00	0,00
33 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	8.332.688,00	-875.045,00	7.457.643,00	1.452.518,78	5.069.239,69	2.388.403,31	1.602.456,78	3.952.791,45	3.504.851,55	3.938.558,74	0,00
3342 EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DELEGADA A MUNICÍPIOS	16.000,00	-11.000,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00
334239 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	16.000,00	-11.000,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00
3350 TRANSF. INST. PRIVADAS S/ FINS LUCRATIVO	194.600,00	-71.625,00	122.975,00	0,00	109.812,00	13.163,00	23.302,00	29.215,00	93.760,00	29.215,00	0,00
335039 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00
335041 CONTRIBUIÇÕES	193.100,00	-71.135,00	121.965,00	0,00	109.812,00	12.153,00	23.302,00	29.215,00	92.750,00	29.215,00	0,00
335043 SUBVENÇÕES SOCIAIS	500,00	-490,00	10,00	0,00	0,00	10,00	0,00	0,00	10,00	0,00	0,00
3371 TRANSF.A CONSÓRCIOS PÚB. MEDIANTE CONTRATO RATEIO	20.000,00	-14.990,00	5.010,00	1.200,00	4.800,00	210,00	2.400,00	2.400,00	2.610,00	2.400,00	0,00
337170 RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	20.000,00	-14.990,00	5.010,00	1.200,00	4.800,00	210,00	2.400,00	2.400,00	2.610,00	2.400,00	0,00
3372 EXECUÇÃO ORÇAMENT. DELEGADA A CONSÓRCIOS PÚBLICOS	5.000,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00
337239 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	5.000,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00
3390 APLICAÇÕES DIRETAS	8.097.088,00	-777.430,00	7.319.658,00	1.451.318,78	4.954.627,69	2.365.030,31	1.576.754,78	3.921.176,45	3.398.481,55	3.906.943,74	0,00
339008 OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS	500,00	-490,00	10,00	0,00	0,00	10,00	0,00	0,00	10,00	0,00	0,00
339014 DIÁRIAS - CIVIL	92.200,00	-29.660,00	62.540,00	375,00	1.695,00	60.845,00	375,00	1.695,00	60.845,00	1.695,00	0,00
339018 AUXÍLIO FINANCEIRO A ESTUDANTES	2.000,00	0,00	2.000,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00	0,00
339030 MATERIAL DE CONSUMO	3.454.088,00	-529.980,00	2.924.108,00	837.049,34	1.925.675,60	998.432,40	801.025,58	1.687.946,78	1.236.161,22	1.687.946,78	0,00
339031 PREMIAÇÕES CULT., ARTIST., CIENT., DESP. E OUTROS	16.100,00	-1.700,00	14.400,00	0,00	0,00	14.400,00	0,00	0,00	14.400,00	0,00	0,00
339032 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	280.400,00	93.260,00	373.660,00	89.827,54	308.141,07	65.518,93	87.248,34	305.561,87	68.098,13	305.561,87	0,00
339033 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	82.200,00	-50.830,00	31.370,00	0,00	0,00	31.370,00	0,00	0,00	31.370,00	0,00	0,00
339034 OUTRAS DESP. PESSOAL DECOR. CONT. TERCEIRIZAÇÃO	2.500,00	-990,00	1.510,00	0,00	0,00	1.510,00	0,00	0,00	1.510,00	0,00	0,00
339035 SERVIÇOS DE CONSULTORIA	32.640,00	-25.990,00	6.650,00	0,00	0,00	6.650,00	0,00	0,00	6.650,00	0,00	0,00
339036 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	170.380,00	-84.140,00	86.240,00	28.000,00	28.000,00	58.240,00	7.000,00	7.000,00	79.240,00	7.000,00	0,00
339039 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	3.657.080,00	-303.400,00	3.353.680,00	496.066,90	2.305.249,15	1.048.430,85	633.918,74	1.686.419,52	1.667.260,48	1.672.186,81	0,00
339040 SERV.DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO PJ	100,00	0,00	100,00	0,00	0,00	100,00	0,00	0,00	100,00	0,00	0,00
339041 CONTRIBUIÇÕES	6.500,00	-2.900,00	3.600,00	0,00	0,00	3.600,00	0,00	0,00	3.600,00	0,00	0,00
339047 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	130.000,00	130.200,00	260.200,00	0,00	260.000,00	200,00	43.187,12	118.686,41	141.513,59	118.686,41	0,00
339048 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	38.000,00	-1.450,00	36.550,00	0,00	20.000,00	16.550,00	4.000,00	8.000,00	28.550,00	8.000,00	0,00
339092 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	108.600,00	-48.590,00	60.010,00	0,00	21.175,75	38.834,25	0,00	21.175,75	38.834,25	21.175,75	0,00
339093 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	19.100,00	79.230,00	98.330,00	0,00	84.691,12	13.638,88	0,00	84.691,12	13.638,88	84.691,12	0,00
339095 INDENIZAÇÃO PELA EXECUÇÃO DE TRABALHOS DE CAMPO	4.700,00	0,00	4.700,00	0,00	0,00	4.700,00	0,00	0,00	4.700,00	0,00	0,00
4 Despesas de Capital	3.304.000,00	-1.035.229,00	2.268.771,00	49.472,99	384.111,30	1.884.659,70	90.612,72	341.158,87	1.927.612,13	341.158,87	0,00
44 INVESTIMENTO	2.822.500,00	-857.029,00	1.965.471,00	49.472,99	144.111,30	1.821.359,70	23.556,00	118.194,31	1.847.276,69	118.194,31	0,00
4490 APLICAÇÕES DIRETAS	2.822.500,00	-857.029,00	1.965.471,00	49.472,99	144.111,30	1.821.359,70	23.556,00	118.194,31	1.847.276,69	118.194,31	0,00
449030 MATERIAL DE CONSUMO	116.400,00	-7.270,00	109.130,00	0,00	0,00	109.130,00	0,00	0,00	109.130,00	0,00	0,00

449033	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	1.000,00	-990,00	10,00	0,00	0,00	10,00	0,00	0,00	10,00	0,00	0,00
449036	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	109.700,00	-28.539,00	81.161,00	0,00	0,00	81.161,00	0,00	0,00	81.161,00	0,00	0,00
449039	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	367.800,00	-93.360,00	274.440,00	0,00	0,00	274.440,00	0,00	0,00	274.440,00	0,00	0,00
449051	OBRAS E INSTALAÇÕES	1.190.500,00	-546.720,00	643.780,00	0,00	94.638,31	549.141,69	0,00	94.638,31	549.141,69	94.638,31	0,00
449052	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.005.800,00	-180.150,00	825.650,00	49.472,99	49.472,99	776.177,01	23.556,00	23.556,00	802.094,00	23.556,00	0,00
449092	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	31.300,00	0,00	31.300,00	0,00	0,00	31.300,00	0,00	0,00	31.300,00	0,00	0,00
45	INVERSÕES FINANCEIRAS	26.500,00	-4.990,00	21.510,00	0,00	0,00	21.510,00	0,00	0,00	21.510,00	0,00	0,00
4590	APLICAÇÕES DIRETAS	26.500,00	-4.990,00	21.510,00	0,00	0,00	21.510,00	0,00	0,00	21.510,00	0,00	0,00
459061	AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	26.500,00	-4.990,00	21.510,00	0,00	0,00	21.510,00	0,00	0,00	21.510,00	0,00	0,00
46	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA INTERNA	455.000,00	-173.210,00	281.790,00	0,00	240.000,00	41.790,00	67.056,72	222.964,56	58.825,44	222.964,56	0,00
4690	APLICAÇÕES DIRETAS	455.000,00	-173.210,00	281.790,00	0,00	240.000,00	41.790,00	67.056,72	222.964,56	58.825,44	222.964,56	0,00
469071	PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO	455.000,00	-173.210,00	281.790,00	0,00	240.000,00	41.790,00	67.056,72	222.964,56	58.825,44	222.964,56	0,00
9	Reserva de Contingência	710.000,00	0,00	710.000,00	0,00	0,00	710.000,00	0,00	0,00	710.000,00	0,00	0,00
99	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	710.000,00	0,00	710.000,00	0,00	0,00	710.000,00	0,00	0,00	710.000,00	0,00	0,00
9999	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	710.000,00	0,00	710.000,00	0,00	0,00	710.000,00	0,00	0,00	710.000,00	0,00	0,00
999999	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	710.000,00	0,00	710.000,00	0,00	0,00	710.000,00	0,00	0,00	710.000,00	0,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTARIAS)												0,00
Total Despesas		25.000.000,00	0,00	25.000.000,00	2.253.991,77	19.427.173,14	5.572.826,86	4.281.154,36	11.806.895,03	13.193.104,97	11.121.314,20	0,00

MATEUS DE MEDEIROS

Sec. Mun. De Tributação E Finanças

LARISSA KEILA SANTOS DE OLIVEIRA

Controladora

JOSÉ ANTONIO DE MEDEIROS CLEMENTE

Prefeito

Publicado por:
Missival Leoterio de Paiva
Código Identificador:CA81E2EF

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E RECURSOS HUMANOS
DEMONSTRATIVO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO**

Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Despesas por Função/SubFunção												Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Bimestre: MAIO-JUNHO/2021												Exercício: 2021	
LRF Art. 52, inciso II, alínea "c" - Anexo 2													
Função/SubFunção	Dotação		Despesa Empenhada			Saldo c (a-b)	Despesa Liquidada			Saldo e (a-d)	INSCR. EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)		
	Inicial	Atualizada (a)	No Bimestre	Até Bimestre (b)	%(b/total b)		No Bimestre	Até Bimestre (d)	%(d/total d)				
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	25.000.000,00	25.000.000,00	2.253.991,77	19.427.173,14	50,00	5.572.826,86	4.281.154,36	11.806.895,03	100,00	13.193.104,97	0,00		
01 LEGISLATIVA	1.019.412,00	1.019.412,00	38.325,00	974.402,37	2,51	45.009,63	157.269,94	408.552,55	3,46	610.859,45	0,00		
031 AÇÃO LEGISLATIVA	1.019.412,00	1.019.412,00	38.325,00	974.402,37	2,51	45.009,63	157.269,94	408.552,55	3,46	610.859,45	0,00		
03 ESSENCIAL À JUSTIÇA	135.500,00	135.500,00	0,00	120.000,00	0,31	15.500,00	20.000,00	50.000,00	0,42	85.500,00	0,00		
092 REPRESENTAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL	135.500,00	135.500,00	0,00	120.000,00	0,31	15.500,00	20.000,00	50.000,00	0,42	85.500,00	0,00		
04 ADMINISTRAÇÃO	1.973.288,00	2.466.048,00	96.375,76	2.163.310,64	5,57	302.737,36	410.900,08	1.166.669,50	9,88	1.299.378,50	0,00		
092 REPRESENTAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL	56.000,00	217.090,00	0,00	192.000,00	0,49	25.090,00	32.000,00	80.000,00	0,68	137.090,00	0,00		
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	1.375.188,00	1.589.473,00	80.375,76	1.422.880,64	3,66	166.592,36	284.473,71	825.461,39	6,99	764.011,61	0,00		
123 ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	462.600,00	579.985,00	16.000,00	503.430,00	1,30	76.555,00	87.166,37	241.318,11	2,04	338.666,89	0,00		
124 CONTROLE INTERNO	50.000,00	50.000,00	0,00	45.000,00	0,12	5.000,00	7.260,00	19.890,00	0,17	30.110,00	0,00		
422 DIREITOS INDIVIDUAIS, COLETIVOS E DIFUSOS	2.500,00	2.500,00	0,00	0,00	0,00	2.500,00	0,00	0,00	0,00	2.500,00	0,00		
695 TURISMO	27.000,00	27.000,00	0,00	0,00	0,00	27.000,00	0,00	0,00	0,00	27.000,00	0,00		
08 ASSISTÊNCIA SOCIAL	1.544.600,00	1.376.240,00	125.052,20	742.863,06	1,91	633.376,94	194.631,88	595.742,62	5,05	780.497,38	0,00		
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	77.000,00	93.120,00	21.845,20	38.948,20	0,10	54.171,80	21.845,20	38.948,20	0,33	54.171,80	0,00		
244 ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	1.467.600,00	1.283.120,00	103.207,00	703.914,86	1,81	579.205,14	172.786,68	556.794,42	4,72	726.325,58	0,00		
10 SAÚDE	5.665.800,00	5.616.200,00	687.040,76	4.584.510,29	11,80	1.031.689,71	1.165.896,26	2.989.469,82	25,32	2.626.730,18	0,00		

122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	1.738.200,00	1.778.830,00	185.520,19	1.396.824,19	3,60	382.005,81	301.519,04	787.347,51	6,67	991.482,49	0,00
301	ATENÇÃO BÁSICA	2.900.300,00	2.788.580,00	307.765,98	2.470.982,68	6,36	317.597,32	668.924,98	1.683.538,77	14,26	1.105.041,23	0,00
302	ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	609.200,00	484.610,00	114.515,00	262.155,00	0,67	222.455,00	82.763,10	189.806,69	1,61	294.803,31	0,00
303	SUORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO	161.000,00	185.430,00	39.908,34	152.237,17	0,39	33.192,83	39.908,34	152.237,17	1,29	33.192,83	0,00
304	VIGILÂNCIA SANITÁRIA	52.800,00	47.330,00	0,00	0,00	0,00	47.330,00	0,00	0,00	0,00	47.330,00	0,00
305	VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	204.300,00	331.420,00	39.331,25	302.311,25	0,78	29.108,75	72.780,80	176.539,68	1,50	154.880,32	0,00
11	TRABALHO	4.200,00	4.200,00	0,00	0,00	0,00	4.200,00	0,00	0,00	0,00	4.200,00	0,00
695	TURISMO	4.200,00	4.200,00	0,00	0,00	0,00	4.200,00	0,00	0,00	0,00	4.200,00	0,00
12	EDUCAÇÃO	10.630.500,00	10.293.800,00	887.647,79	8.372.408,74	21,55	1.921.391,26	1.588.099,67	4.565.951,32	38,67	5.727.848,68	0,00
122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	441.200,00	242.800,00	10.555,00	43.294,33	0,11	199.505,67	14.087,50	37.561,23	0,32	205.238,77	0,00
361	ENSINO FUNDAMENTAL	8.116.000,00	7.335.100,00	672.092,79	6.321.114,37	16,27	1.013.985,63	1.217.294,86	3.465.701,19	29,35	3.869.398,81	0,00
362	ENSINO MÉDIO	3.600,00	3.600,00	0,00	0,00	0,00	3.600,00	0,00	0,00	0,00	3.600,00	0,00
Função/SubFunção		Dotação		Despesa Empenhada			Saldo c (a-b)	Despesa Liquidada			Saldo e (a-d)	INSCR. EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
		Inicial	Atualizada (a)	No Bimestre	Até Bimestre (b)	%(b/total b)		No Bimestre	Até Bimestre (d)	%(d/total d)		
364	ENSINO SUPERIOR	41.600,00	41.600,00	0,00	0,00	0,00	41.600,00	0,00	0,00	0,00	41.600,00	0,00
365	EDUCAÇÃO INFANTIL	2.004.100,00	2.646.700,00	205.000,00	2.008.000,04	5,17	638.699,96	356.717,31	1.062.688,90	9,00	1.584.011,10	0,00
366	EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	24.000,00	24.000,00	0,00	0,00	0,00	24.000,00	0,00	24.000,00	0,00	24.000,00	0,00
13	CULTURA	203.000,00	203.000,00	3.540,00	170.290,00	0,44	32.710,00	44.264,89	116.309,75	0,99	86.690,25	0,00
391	PATRIMÔNIO HISTÓRICO, ARTÍSTICO E ARQUEOLÓGICO	14.000,00	14.000,00	0,00	0,00	0,00	14.000,00	0,00	0,00	0,00	14.000,00	0,00
392	DIFUSÃO CULTURAL	189.000,00	189.000,00	3.540,00	170.290,00	0,44	18.710,00	44.264,89	116.309,75	0,99	72.690,25	0,00
14	DIREITO DA CIDADANIA	111.500,00	131.510,00	4.000,00	110.250,00	0,28	21.260,00	19.081,23	51.995,99	0,44	79.514,01	0,00
422	DIREITOS INDIVIDUAIS, COLETIVOS E DIFUSOS	111.500,00	131.510,00	4.000,00	110.250,00	0,28	21.260,00	19.081,23	51.995,99	0,44	79.514,01	0,00
15	URBANISMO	1.559.200,00	1.513.669,00	321.100,71	1.281.045,49	3,30	232.623,51	417.048,46	1.104.254,72	9,35	409.414,28	0,00
451	INFRA-ESTRUTURA URBANA	1.544.200,00	1.503.659,00	321.100,71	1.281.045,49	3,30	222.613,51	417.048,46	1.104.254,72	9,35	399.404,28	0,00
453	TRANSPORTES COLETIVOS URBANOS	15.000,00	10.010,00	0,00	0,00	0,00	10.010,00	0,00	0,00	0,00	10.010,00	0,00
16	HABITAÇÃO	200.000,00	199.010,00	0,00	0,00	0,00	199.010,00	0,00	0,00	0,00	199.010,00	0,00
481	HABITAÇÃO RURAL	85.000,00	85.000,00	0,00	0,00	0,00	85.000,00	0,00	0,00	0,00	85.000,00	0,00
482	HABITAÇÃO URBANA	115.000,00	114.010,00	0,00	0,00	0,00	114.010,00	0,00	0,00	0,00	114.010,00	0,00
17	SANEAMENTO	60.000,00	31.010,00	0,00	0,00	0,00	31.010,00	0,00	0,00	0,00	31.010,00	0,00
451	INFRA-ESTRUTURA URBANA	20.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00
512	SANEAMENTO BÁSICO URBANO	20.000,00	10.010,00	0,00	0,00	0,00	10.010,00	0,00	0,00	0,00	10.010,00	0,00
605	ABASTECIMENTO	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00	0,00
18	GESTÃO AMBIENTAL	133.000,00	140.460,00	14.000,00	137.980,00	0,36	2.480,00	28.350,30	76.803,94	0,65	63.656,06	0,00
541	PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL	133.000,00	140.460,00	14.000,00	137.980,00	0,36	2.480,00	28.350,30	76.803,94	0,65	63.656,06	0,00
20	AGRICULTURA	255.000,00	432.461,00	62.986,80	364.826,80	0,94	67.634,20	134.887,65	353.693,32	3,00	78.767,68	0,00
122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00
544	RECURSOS HÍDRICOS	12.000,00	12.000,00	0,00	0,00	0,00	12.000,00	0,00	0,00	0,00	12.000,00	0,00
605	ABASTECIMENTO	18.500,00	12.521,00	0,00	0,00	0,00	12.521,00	0,00	0,00	0,00	12.521,00	0,00
606	EXTENSÃO RURAL	19.500,00	15.460,00	0,00	0,00	0,00	15.460,00	0,00	0,00	0,00	15.460,00	0,00
608	PROMOÇÃO DA PRODUÇÃO AGROPECUÁRIA	200.000,00	387.480,00	62.986,80	364.826,80	0,94	22.653,20	134.887,65	353.693,32	3,00	33.786,68	0,00
23	COMÉRCIO E SERVIÇOS	79.500,00	104.500,00	0,00	84.500,00	0,22	20.000,00	19.710,90	43.520,20	0,37	60.979,80	0,00
695	TURISMO	79.500,00	104.500,00	0,00	84.500,00	0,22	20.000,00	19.710,90	43.520,20	0,37	60.979,80	0,00
25	ENERGIA	16.000,00	10.080,00	0,00	0,00	0,00	10.080,00	0,00	0,00	0,00	10.080,00	0,00
Função/SubFunção		Dotação		Despesa Empenhada			Saldo c (a-b)	Despesa Liquidada			Saldo e (a-d)	INSCR. EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
		Inicial	Atualizada (a)	No Bimestre	Até Bimestre (b)	%(b/total b)		No Bimestre	Até Bimestre (d)	%(d/total d)		
752	ENERGIA ELÉTRICA	16.000,00	10.080,00	0,00	0,00	0,00	10.080,00	0,00	0,00	0,00	10.080,00	0,00
26	TRANSPORTE	49.000,00	106.620,00	13.922,75	60.885,75	0,16	45.734,25	13.922,75	60.885,75	0,52	45.734,25	0,00
782	TRANSPORTE RODOVIÁRIO	49.000,00	106.620,00	13.922,75	60.885,75	0,16	45.734,25	13.922,75	60.885,75	0,52	45.734,25	0,00
27	DESPORTO E LAZER	225.500,00	225.500,00	0,00	0,00	0,00	225.500,00	0,00	0,00	0,00	225.500,00	0,00
122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	201.000,00	201.000,00	0,00	0,00	0,00	201.000,00	0,00	0,00	0,00	201.000,00	0,00
392	DIFUSÃO CULTURAL	12.000,00	12.000,00	0,00	0,00	0,00	12.000,00	0,00	0,00	0,00	12.000,00	0,00
812	DESPORTO COMUNITÁRIO	12.500,00	12.500,00	0,00	0,00	0,00	12.500,00	0,00	0,00	0,00	12.500,00	0,00
28	ENCARGOS ESPECIAIS	425.000,00	280.780,00	0,00	259.900,00	0,67	20.880,00	67.090,35	223.045,55	1,89	57.734,45	0,00
843	SERVIÇO DA DÍVIDA INTERNA	425.000,00	280.780,00	0,00	259.900,00	0,67	20.880,00	67.090,35	223.045,55	1,89	57.734,45	0,00
99	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	710.000,00	710.000,00	0,00	0,00	0,00	710.000,00	0,00	0,00	0,00	710.000,00	0,00
999	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	710.000,00	710.000,00	0,00	0,00	0,00	710.000,00	0,00	0,00	0,00	710.000,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II)		25.000.000,00	25.000.000,00	2.253.991,77	19.427.173,14	100,00	5.572.826,86	4.281.154,36	11.806.895,03	100,00	13.193.104,97	0,00

MATEUS DE MEDEIROS

Sec. Mun. De Tributação E Finanças

LARISSA KEILA SANTOS DE OLIVEIRA

Controladora

JOSÉ ANTONIO DE MEDEIROS CLEMENTE

Prefeito

Publicado por:
Missival Leoterio de Paiva
Código Identificador:BDFFF826

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E RECURSOS HUMANOS
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil															
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo da Receita Corrente Líquida												Exercício: 2021			
Período de Referência: Jul/2020 a Jun/2021															
RREO - ANEXO 3 (LRF, art 53, inciso I)															
Especificação	Evolução da Receita Realizada nos Últimos 12 Meses											Total (Últimos 12 Meses)	Previsão Exercício	Atualizada	
	Jul/2020	Ago/2020	Set/2020	Out/2020	Nov/2020	Dez/2020	Jan/2021	Fev/2021	Mar/2021	Abr/2021	Mai/2021				Jun/2021
RECEITAS CORRENTES (I)	3.265.842,59	1.901.918,76	1.905.771,07	1.867.706,37	2.226.578,13	3.227.871,29	2.784.560,58	2.453.172,30	2.150.663,28	2.451.962,17	2.267.138,54	1.949.435,05	28.452.620,13	25.377.300,00	
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	32.713,56	117.511,58	20.730,86	17.424,72	27.302,19	341.536,43	23.209,40	11.279,02	25.229,97	185.001,64	23.975,08	22.912,99	848.827,44	607.112,00	
IPTU	2.226,49	307,99	2.087,62	601,61	1.315,50	3.159,02	264,78	806,82	2.188,78	9.634,48	8.097,13	1.870,36	32.560,58	88.812,00	
ISS	8.301,53	9.309,87	13.260,47	15.918,34	18.563,06	26.383,31	5.823,62	6.935,05	21.792,51	20.580,15	14.934,62	16.765,23	178.567,76	94.000,00	
ITBI	21.207,50	1.202,50	4.205,00	0,00	1.365,14	32.252,96	16.441,00	1.538,50	0,00	1.761,92	0,00	0,00	79.974,52	69.600,00	
IRRF	675,27	106.691,22	675,27	675,27	675,27	279.741,14	0,00	588,65	588,65	150.159,30	635,83	588,65	541.694,52	271.600,00	
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	302,77	0,00	502,50	229,50	5.383,22	0,00	680,00	1.410,00	660,03	2.865,79	307,50	3.688,75	16.030,06	83.100,00	
Contribuições	9.024,88	9.237,69	10.529,95	12.561,06	11.202,24	9.152,80	13.273,58	12.856,70	14.717,57	12.801,18	13.019,75	13.093,47	141.470,87	118.000,00	
Receita Patrimonial	119.110,67	579,55	2.921,15	396,76	98.695,56	364,72	344,63	381,30	1.049,00	1.645,47	2.913,71	3.665,81	232.068,33	159.688,00	
Rendimentos de Aplicação Financeira	119.110,67	579,55	2.921,15	396,76	98.695,56	364,72	344,63	381,30	1.049,00	1.645,47	2.913,71	3.665,81	232.068,33	79.688,00	
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	80.000,00	
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Transferências Correntes	2.990.781,55	1.660.169,67	1.758.037,79	1.725.113,68	1.978.462,34	2.754.466,62	2.524.282,97	2.316.975,28	1.995.316,74	2.137.062,88	2.145.730,00	1.850.273,94	25.836.673,46	23.762.500,00	
Cota-Parte do FPM	929.610,67	590.511,10	475.661,89	640.048,90	848.336,34	1.264.935,01	919.468,00	1.205.189,44	807.813,15	844.507,44	1.014.981,66	877.801,55	10.418.865,15	10.000.000,00	
Cota-Parte do ICMS	144.148,51	156.786,98	183.390,17	171.561,11	169.356,52	230.436,31	185.785,42	172.855,88	196.005,24	151.117,53	165.630,24	189.537,36	2.116.611,27	2.000.000,00	
Cota-Parte do IPVA	11.428,40	6.789,85	6.391,36	5.255,24	2.831,51	5.667,76	4.641,78	6.025,00	6.984,46	8.112,41	9.395,04	10.998,94	84.521,75	150.000,00	
Cota-Parte do ITR	36,56	7,00	1.314,84	9.647,65	91,91	699,55	131,97	15,90	0,00	96,77	6,07	29,92	12.078,14	2.000,00	
Transferências da LC 87/1996	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	377,71	0,00	377,71	2.000,00	
Transferências da LC 61/1989	147,20	168,00	200,00	228,94	250,94	270,61	198,46	162,33	192,73	193,34	186,93	171,40	2.370,88	2.500,00	
Transferências do FUNDEB	408.332,71	421.694,79	408.187,00	493.235,61	590.902,17	634.775,36	540.506,13	730.357,63	536.179,18	730.971,48	536.222,29	556.413,62	6.587.777,97	7.961.000,00	
Outras Transferências Correntes	1.497.077,50	484.211,95	682.892,53	405.136,23	366.692,95	617.682,02	873.551,21	202.369,10	448.141,98	402.063,91	418.930,06	215.321,15	6.614.070,59	3.645.000,00	
Outras Receitas Correntes	114.211,93	114.420,27	113.551,32	112.210,15	110.915,80	122.350,72	223.450,00	111.680,00	114.350,00	115.451,00	81.500,00	59.488,84	1.393.580,03	730.000,00	
DEDUÇÕES (II)	-140.718,20	-149.793,69	-133.391,49	-165.348,21	-203.607,00	-223.778,86	-222.044,99	-276.849,59	-200.656,34	-199.494,07	-236.728,60	-214.396,40	-2.366.807,44	2.231.300,00	
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Compensação Financ. entre Regimes Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	-140.718,20	-149.793,69	-133.391,49	-165.348,21	-203.607,00	-223.778,86	-222.044,99	-276.849,59	-200.656,34	-199.494,07	-236.728,60	-214.396,40	-2.366.807,44	2.231.300,00	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I - II)	3.125.124,39	1.752.125,07	1.772.379,58	1.702.358,16	2.022.971,13	3.004.092,43	2.562.515,59	2.176.322,71	1.950.006,94	2.252.468,10	2.030.409,94	1.735.038,65	26.085.812,69	23.146.000,00	
Especificação	Evolução da Receita Realizada nos Últimos 12 Meses											Total (Últimos 12 Meses)	Previsão Exercício	Atualizada	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV)	3.125.124,39	1.752.125,07	1.772.379,58	1.702.358,16	2.022.971,13	3.004.092,43	2.562.515,59	2.176.322,71	1.950.006,94	2.252.468,10	2.030.409,94	1.735.038,65	26.085.812,69	23.146.000,00	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA	3.125.124,39	1.752.125,07	1.772.379,58	1.702.358,16	2.022.971,13	3.004.092,43	2.562.515,59	2.176.322,71	1.950.006,94	2.252.468,10	2.030.409,94	1.735.038,65	26.085.812,69	23.146.000,00	

DESPESA COM PESSOAL (VII) = (V - VI)

MATEUS DE MEDEIROS

Sec. Mun. De Tributação E Finanças

LARISSA KEILA SANTOS DE OLIVEIRA

Controladora

JOSÉ ANTONIO DE MEDEIROS CLEMENTE

Prefeito

Publicado por:
Missival Leoterio de Paiva
Código Identificador:227509DA

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E RECURSOS HUMANOS
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ORGAO**

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil												
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo dos Restos a Pagar por Poder e Órgão											Exercício: 2021	
Bimestre: MAIO-JUNHO/2021												
LRF Art. 53, inciso V - Anexo 7												
Poder/Órgão	Restos a Pagar Processados					Restos a Pagar Não Processados					Saldo Total L = (e + k)	
	Inscritos Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de dezembro de 2020 (b)	Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo e=(a+b)-(c+d)	Inscritos Em Exercícios Anteriores (f)	Inscritos em 31 de dezembro de 2020 (g)	Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)		Saldo k=(f+g)-(i-j)
Prefeitura Municipal de Serrinha	0,00	555.020,64	555.020,64	0,00	0,00	113.210,45	1.148.405,96	841.695,66	579.308,17	0,00	682.308,24	682.308,24
Total	0,00	555.020,64	555.020,64	0,00	0,00	113.210,45	1.148.405,96	841.695,66	579.308,17	0,00	682.308,24	682.308,24

MATEUS DE MEDEIROS

Sec. Mun. De Tributação E Finanças

LARISSA KEILA SANTOS DE OLIVEIRA

Controladora

JOSÉ ANTONIO DE MEDEIROS CLEMENTE

Prefeito

Publicado por:
Missival Leoterio de Paiva
Código Identificador:F4AB150D

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO
PESSOAL**

Relatório de Gestão Fiscal - Demonstrativo da Despesa com Pessoal - Anexo 15											Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
											Exercício: 2021			
Bimestre: MAIO-JUNHO/2021														
RGF - Anexo 1 (LRF, art 55, inciso I, alínea "a")														
Despesas Com Pessoal	Despesas Executadas (últimos 12 meses)											Total (Últimos 12 meses) (a)	Inscritas em Restos a pagar não processados	
	07/2020	08/2020	09/2020	10/2020	11/2020	12/2020	01/2021	02/2021	03/2021	04/2021	05/2021			06/2021
Despesa Bruta Com Pessoal (I)	699.909,36	703.557,44	1.383.708,04	186.528,79	740.141,77	1.256.575,46	1.007.596,02	1.001.644,84	1.045.398,07	900.322,53	1.254.012,03	844.018,45	11.023.412,80	0,00

Pessoal Ativo	699.909,36	703.557,44	1.383.708,04	186.528,79	740.141,77	1.256.575,46	1.007.596,02	1.001.644,84	1.045.398,07	900.322,53	1.254.012,03	844.018,45	11.023.412,80	0,00
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	698.119,22	703.557,44	1.383.708,04	42.162,50	725.123,18	1.093.151,43	1.007.596,02	891.147,87	930.725,63	757.529,45	1.136.338,66	725.153,07	10.094.312,51	0,00
Obrigações Patronais	1.790,14	0,00	0,00	144.366,29	15.018,59	163.424,03	0,00	110.496,97	114.672,44	142.793,08	117.673,37	118.865,38	929.100,29	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de contratos de terceirização ou da contratação de forma indireta	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas com Pessoal não Executada Orçamentariamente por motivo de Insuficiência Financeira	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Não Computadas (§1º do art. 19 da LRF) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	321.767,00	192.942,53	214.315,04	0,00	354.480,05	0,00	1.083.504,62	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	321.767,00	192.942,53	214.315,04	0,00	354.480,05	0,00	1.083.504,62	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesa Líquida com Pessoal (III) = (I-II)	699.909,36	703.557,44	1.383.708,04	186.528,79	740.141,77	1.256.575,46	685.829,02	808.702,31	831.083,03	900.322,53	899.531,98	844.018,45	9.939.908,18	0,00
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL													Valor	% Sobre a RCL Ajustada
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)													18.858.092,28	52,71
(-) Transferências obrigatórias da união relativas às emendas individuais (art. 166-A §1º, da CF) (V)													0,00	0,00
(-) Transferências obrigatórias da união relativas às emendas de bancada (art. 166 §16 da CF) (VI)													0,00	0,00
= RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (IV - V - VI)													18.858.092,28	0,00
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VIII) = (IIIa + IIIb)													9.939.908,18	52,71
LIMITE MÁXIMO (IX) (incisos I, II e III do art. 20 da LRF)													10.183.369,83	54,00
LIMITE PRUDENCIAL (X) = (0,95 x IX) (parágrafo único do art. 22 da LRF)													9.674.201,34	51,30
LIMITE DE ALERTA (XI) = (0,90 x IX) (inciso II do parágrafo 1º do art. 59 da LRF)													9.165.032,85	48,60

FRANCISCO WILKER CONFESSOR

Controlador

PAULO TAVARES DE FRANCA

Contador

ANDREZZA BRASIL SOUTO

Prefeita

Publicado por:
José Rouzenildo de Oliveira Silva
Código Identificador:E673185A

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO
PESSOAL CONSOLIDADO

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil														
Relatório de Gestão Fiscal - Demonstrativo Consolidado da Despesa com Pessoal - Anexo 15														Exercício: 2021
Bimestre: MAIO-JUNHO/2021														
RGF - Anexo 1 (LRF, art.55, inciso I, alínea "a")														
Despesas Com Pessoal	Despesas Executadas (últimos 12 meses)													
	Liquidadas													Total (Últimos 12 meses) (a)
	07/2020	08/2020	09/2020	10/2020	11/2020	12/2020	01/2021	02/2021	03/2021	04/2021	05/2021	06/2021		
Despesa Bruta Com Pessoal (I)	745.151,26	748.799,34	1.428.949,94	231.770,69	792.226,99	1.308.913,18	1.053.353,94	1.044.271,57	1.088.111,07	943.035,53	1.296.725,03	890.381,45	11.571.689,99	0,00
Pessoal Ativo	745.151,26	748.799,34	1.428.949,94	231.770,69	792.226,99	1.308.913,18	1.053.353,94	1.044.271,57	1.088.111,07	943.035,53	1.296.725,03	890.381,45	11.571.689,99	0,00
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	735.557,84	740.996,06	1.421.146,66	79.601,12	769.405,12	1.131.054,49	1.053.353,94	926.447,87	966.025,63	792.829,45	1.171.638,66	764.103,07	10.552.159,91	0,00
Obrigações Patronais	9.593,42	7.803,28	7.803,28	152.169,57	22.821,87	177.858,69	0,00	117.823,70	122.085,44	150.206,08	125.086,37	126.278,38	1.019.530,08	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de contratos de terceirização ou da contratação de forma indireta	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas com Pessoal não Executada Orçamentariamente por motivo de Insuficiência Financeira	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Despesas Não Computadas (§1º do art. 19 da LRF) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	332.711,60	192.942,53	214.315,04	0,00	354.480,05	0,00	1.094.449,22	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	332.711,60	192.942,53	214.315,04	0,00	354.480,05	0,00	1.094.449,22	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesa Líquida com Pessoal (III) = (I-II)	745.151,26	748.799,34	1.428.949,94	231.770,69	792.226,99	1.308.913,18	720.642,34	851.329,04	873.796,03	943.035,53	942.244,98	890.381,45	10.477.240,77	0,00	

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	Valor	% Sobre a RCL Ajustada
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	18.858.092,28	55,56
(-) Transferências obrigatórias da união relativas às emendas individuais (art. 166-A §1º, da CF) (V)	0,00	0,00
(-) Transferências obrigatórias da união relativas às emendas de bancada (art. 166 §16 da CF) (VI)	0,00	0,00
= RECEITA CORRENTE LÍQUIDAAJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (IV - V - VI)	18.858.092,28	0,00
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VIII) = (IIIa + IIIb)	10.477.240,77	55,56
LIMITE MÁXIMO (IX) (incisos I, II e III do art. 20 da LRF)	10.183.369,83	60,00
LIMITE PRUDENCIAL (X) = (0,95 x IX) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	9.674.201,34	57,00
LIMITE DE ALERTA (XI) = (0,90 x IX) (inciso II do parágrafo 1º do art. 59 da LRF)	9.165.032,85	48,60

FRANCISCO WILKER CONFESSOR

Controlador

PAULO TAVARES DE FRANCA

Contador

ANDREZZA BRASIL SOUTO

Prefeita

Publicado por:
José Rouzenildo de Oliveira Silva
Código Identificador:4A4FF2FE

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO
BALANÇO

Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Balanço Orçamentário						Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Bimestre: MAIO-JUNHO/2021						Exercício: 2021	
LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II § 1º - Anexo 1							
Receitas		Previsão Inicial	Previsão Atualizada (a)	Receitas Realizadas		Saldo a Realizar (a-c)	
				No Bimestre (b)	Até Bimestre (c)		
1 Receitas Correntes		21.677.398,00	21.677.398,00	2.911.433,90	9.049.627,52	12.627.770,48	
1.1 Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria		453.200,00	453.200,00	52.202,26	160.155,38	293.044,62	
1.1.1 Impostos		447.200,00	447.200,00	51.927,26	149.829,51	297.370,49	
1.1.1.3 Impostos sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza		250.000,00	250.000,00	22.062,39	93.192,09	156.807,91	
1.1.1.3.03 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte		250.000,00	250.000,00	22.062,39	93.192,09	156.807,91	
1.1.1.3.03.1 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho		240.000,00	240.000,00	22.062,39	93.192,09	146.807,91	
1.1.1.3.03.1.1 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - Poder Executivo - Principal		240.000,00	240.000,00	22.062,39	93.192,09	146.807,91	
1.1.1.3.03.4 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Outros Rendimentos		10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00	
1.1.1.3.03.4.1 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Outros Rendimentos - Principal		10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00	
1.1.1.8 Impostos Específicos de Estados/DF/Municípios		197.200,00	197.200,00	29.864,87	56.637,42	140.562,58	
1.1.1.8.01 Impostos sobre o Patrimônio para Estados/DF/Municípios		25.700,00	25.700,00	6.390,72	8.384,01	17.315,99	
1.1.1.8.01.1 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana		12.500,00	12.500,00	2.390,72	3.384,01	9.115,99	
1.1.1.8.01.1.1 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Principal		10.000,00	10.000,00	2.390,72	3.384,01	6.615,99	
1.1.1.8.01.1.2 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Multas e Juros de Mora		1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00	
1.1.1.8.01.1.3 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Dívida Ativa		1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00	
1.1.1.8.01.1.4 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa		500,00	500,00	0,00	0,00	500,00	
1.1.1.8.01.4 Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis		13.200,00	13.200,00	4.000,00	5.000,00	8.200,00	
1.1.1.8.01.4.1 Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Principal		12.000,00	12.000,00	4.000,00	5.000,00	7.000,00	

1.1.1.8.01.4.2 Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Multas e Juros de Mora	500,00	500,00	0,00	0,00	500,00
1.1.1.8.01.4.3 Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Dívida Ativa	500,00	500,00	0,00	0,00	500,00
1.1.1.8.01.4.4 Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa	200,00	200,00	0,00	0,00	200,00
1.1.1.8.02 Impostos sobre a Produção, circulação de Mercadorias e Serviços	171.500,00	171.500,00	23.474,15	48.253,41	123.246,59
1.1.1.8.02.3 Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza	171.500,00	171.500,00	23.474,15	48.253,41	123.246,59
1.1.1.8.02.3.1 Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Principal	170.000,00	170.000,00	23.474,15	48.253,41	121.746,59
1.1.1.8.02.3.2 Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Multas e Juros de Mora	500,00	500,00	0,00	0,00	500,00
1.1.1.8.02.3.3 Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Dívida Ativa	500,00	500,00	0,00	0,00	500,00
1.1.1.8.02.3.4 Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa	500,00	500,00	0,00	0,00	500,00
1.1.2 Taxas	5.000,00	5.000,00	275,00	10.325,87	-5.325,87
1.1.2.8 Taxas - Específicas de Estados, DF e Municípios	5.000,00	5.000,00	275,00	10.325,87	-5.325,87
1.1.2.8.01 Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização	5.000,00	5.000,00	275,00	10.325,87	-5.325,87
1.1.2.8.01.9 Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Outras	5.000,00	5.000,00	275,00	10.325,87	-5.325,87
1.1.2.8.01.9.1 Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Outras - Principal	5.000,00	5.000,00	275,00	10.325,87	-5.325,87
1.1.3 Contribuição de Melhoria	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
1.1.3.8 Contribuição de Melhoria - Especifica de Estados, DF e Municípios	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
1.1.3.8.99 Outras Contribuições de Melhoria	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
1.1.3.8.99.1 Outras Contribuições de Melhoria	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
1.1.3.8.99.1.1 Outras Contribuições de Melhoria - Principal	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
1.2 Contribuições	32.000,00	32.000,00	19.314,89	36.798,75	-4.798,75
1.2.4 Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	32.000,00	32.000,00	19.314,89	36.798,75	-4.798,75
1.2.4.0.0.1 Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	32.000,00	32.000,00	19.314,89	36.798,75	-4.798,75
1.2.4.0.0.1.1 Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - Principal	32.000,00	32.000,00	19.314,89	36.798,75	-4.798,75
1.3 Receita Patrimonial	32.200,00	32.200,00	5.912,66	8.660,53	23.539,47
1.3.1 Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	4.000,00	4.000,00	0,00	0,00	4.000,00
1.3.1.0.01 Aluguéis, Arrendamentos, Foros, Laudêmos, Tarifas de Ocupação	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	2.000,00
1.3.1.0.01.1 Aluguéis e Arrendamentos	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
1.3.1.0.01.1.1 Aluguéis e Arrendamentos - Principal	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
1.3.1.0.01.2 Foros, Laudêmos e Tarifas de Ocupação	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
1.3.1.0.01.2.1 Foros, Laudêmos e Tarifas de Ocupação - Principal	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
1.3.1.0.02 Concessão, Permissão, Autorização ou Cessão do Direito de Uso de Bens Imóveis Públicos	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
1.3.1.0.02.1 Concessão, Permissão, Autorização ou Cessão do Direito de Uso de Bens Imóveis Públicos	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
1.3.1.0.02.1.1 Concessão, Permissão, Autorização ou Cessão do Direito de Uso de Bens Imóveis Públicos - Principal	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
1.3.1.0.99 Outras Receitas Imobiliárias	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
1.3.1.0.99.1 Outras Receitas Imobiliárias	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
1.3.1.0.99.1.1 Outras Receitas Imobiliárias - Principal	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
1.3.2 Valores Mobiliários	27.200,00	27.200,00	5.912,66	8.660,53	18.539,47
1.3.2.1 Juros e Correções Monetárias	27.200,00	27.200,00	5.912,66	8.660,53	18.539,47
1.3.2.1.00.1 Remuneração de Depósitos Bancários	27.200,00	27.200,00	5.912,66	8.660,53	18.539,47
1.3.2.1.00.1.1 Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	27.200,00	27.200,00	5.912,66	8.660,53	18.539,47
1.3.2.1.00.1.1.01 Remuneração de Depósitos Bancários - Recursos Não Vinculados	10.000,00	10.000,00	2.317,70	3.625,92	6.374,08
1.3.2.1.00.1.1.02 Remuneração de Depósitos Bancários - ROYALTIES	1.300,00	1.300,00	0,00	0,00	1.300,00
1.3.2.1.00.1.1.03 Remuneração de Depósitos Bancários - FUNDEB	1.100,00	1.100,00	1.237,35	1.677,57	-577,57
1.3.2.1.00.1.1.04 Remuneração de Depósitos Bancários - FNDE	6.400,00	6.400,00	542,85	731,48	5.668,52
1.3.2.1.00.1.1.05 Remuneração de Depósitos Bancários - SAÚDE	4.200,00	4.200,00	1.028,41	1.602,69	2.597,31
1.3.2.1.00.1.1.06 Remuneração de Depósitos Bancários - FNAS	1.300,00	1.300,00	239,64	342,25	957,75
1.3.2.1.00.1.1.07 Remuneração de Depósitos Bancários - CIDE	300,00	300,00	0,00	0,00	300,00
1.3.2.1.00.1.1.08 Remuneração de Depósitos Bancários - COSIP	500,00	500,00	0,00	0,00	500,00
1.3.2.1.00.1.1.09 Remuneração de Depósitos Bancários - CONVÊNIOS	1.300,00	1.300,00	546,71	680,62	619,38
1.3.2.1.00.1.1.10 Remuneração de Depósitos Bancários - CONVÊNIOS SAÚDE	500,00	500,00	0,00	0,00	500,00
1.3.2.1.00.1.1.11 Remuneração de Depósitos Bancários - CONVÊNIOS ASSISTÊNCIA	300,00	300,00	0,00	0,00	300,00
1.3.9 Demais Receitas Patrimoniais	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
1.3.9.0.0.1 Demais Receitas Patrimoniais	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
1.3.9.0.0.1.1 Demais Receitas Patrimoniais - Principal	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
1.6 Receita de Serviços	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
1.6.9 Outros Serviços	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
1.6.9.0.99 Outros Serviços	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
1.6.9.0.99.1 Outros Serviços	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
1.6.9.0.99.1.1 Outros Serviços - Principal	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
1.7 Transferências Correntes	21.052.800,00	21.052.800,00	2.825.714,46	8.832.702,77	12.220.097,23
1.7.1 Transferências da União e de suas Entidades	14.150.002,00	14.150.002,00	1.896.472,16	5.735.816,59	8.414.185,41

1.7.1.8 Transferências da União - Específicas de Estados, DF e Municípios	14.150.002,00	14.150.002,00	1.896.472,16	5.735.816,59	8.414.185,41
1.7.1.8.01 Participação na Receita da União	9.483.642,00	9.483.642,00	1.514.307,39	4.535.894,76	4.947.747,24
1.7.1.8.01.2 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal	8.684.792,00	8.684.792,00	1.514.226,63	4.535.809,14	4.148.982,86
1.7.1.8.01.2.1 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal	8.684.792,00	8.684.792,00	1.514.226,63	4.535.809,14	4.148.982,86
1.7.1.8.01.2.1.01 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal	10.855.990,00	10.855.990,00	1.892.783,21	5.669.761,24	5.186.228,76
1.7.1.8.01.2.1.09 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal - Dedução FUNDEB	-2.171.198,00	-2.171.198,00	-378.556,58	-1.133.952,10	-1.037.245,90
1.7.1.8.01.3 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Cota entregue no mês de dezembro	401.800,00	401.800,00	0,00	0,00	401.800,00
1.7.1.8.01.3.1 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Cota entregue no mês de dezembro	401.800,00	401.800,00	0,00	0,00	401.800,00
1.7.1.8.01.3.1.01 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Cota entregue no mês de dezembro	401.800,00	401.800,00	0,00	0,00	401.800,00
1.7.1.8.01.4 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Cota entregue no mês de julho	395.430,00	395.430,00	0,00	0,00	395.430,00
1.7.1.8.01.4.1 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Cota entregue no mês de julho	395.430,00	395.430,00	0,00	0,00	395.430,00
1.7.1.8.01.4.1.01 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Cota entregue no mês de julho	395.430,00	395.430,00	0,00	0,00	395.430,00
1.7.1.8.01.5 Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural	1.620,00	1.620,00	80,76	85,62	1.534,38
1.7.1.8.01.5.1 Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural	1.620,00	1.620,00	80,76	85,62	1.534,38
1.7.1.8.01.5.1.01 Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural	2.025,00	2.025,00	100,94	107,01	1.917,99
1.7.1.8.01.5.1.09 Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural - Dedução do FUNDEB	-405,00	-405,00	-20,18	-21,39	-383,61
1.7.1.8.02 Transferência da Compensação Financeira pela Exploração de Recursos Naturais	129.500,00	129.500,00	37.426,88	99.539,12	29.960,88
1.7.1.8.02.2 Cota-parte da Compensação Financeira de Recursos Minerais - CFEM	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
1.7.1.8.02.2.1 Cota-Parte da Compensação Financeira de Recursos Minerais - CFEM - Principal	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
1.7.1.8.02.3 Cota-parte Royalties - Compensação Financeira pela Produção de Petróleo	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	20.000,00
- Lei nº 7.990/89					
1.7.1.8.02.3.1 Cota-Parte Royalties - Compensação Financeira pela Produção de Petróleo - Lei nº 7.990/89 - Principal	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	20.000,00
1.7.1.8.02.4 Cota-parte Royalties pelo Excedente da Produção do Petróleo - Lei nº 9.478/97, artigo 49, I e II	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	20.000,00
1.7.1.8.02.4.1 Cota-Parte Royalties pelo Excedente da Produção do Petróleo - Lei nº 9.478/97, artigo 49, I e II - Principal	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	20.000,00
1.7.1.8.02.6 Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo - FEP	84.500,00	84.500,00	37.426,88	99.539,12	-15.039,12
1.7.1.8.02.6.1 Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo - FEP - Principal	84.500,00	84.500,00	37.426,88	99.539,12	-15.039,12
1.7.1.8.03 Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS - Repasses Fundo a Fundo - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	2.714.380,00	2.714.380,00	268.596,90	700.844,38	2.013.535,62
1.7.1.8.03.1 Transferência de Recursos do SUS - Atenção Primária	1.773.380,00	1.773.380,00	173.517,45	514.842,00	1.258.538,00
1.7.1.8.03.1.1 Transferência de Recursos do SUS - Atenção Primária	1.773.380,00	1.773.380,00	173.517,45	514.842,00	1.258.538,00
1.7.1.8.03.1.1.01 Transferência de Recursos do SUS - Atenção Primária - Principal	1.473.380,00	1.473.380,00	163.842,45	476.142,00	997.238,00
1.7.1.8.03.1.1.99 Transferência de Recursos do SUS - Atenção Primária - Outros Programas da Atenção Primária	300.000,00	300.000,00	9.675,00	38.700,00	261.300,00
1.7.1.8.03.2 Transferência de Recursos do SUS - Atenção Especializada	200.000,00	200.000,00	67.291,59	119.605,87	80.394,13
1.7.1.8.03.2.1 Transferência de Recursos do SUS - Atenção Especializada	200.000,00	200.000,00	67.291,59	119.605,87	80.394,13
1.7.1.8.03.2.1.02 Transferência de Recursos do SUS - Atenção Especializada - Enfrentamento e Combate ao COVID-19	0,00	0,00	41.134,45	41.134,45	-41.134,45
1.7.1.8.03.2.1.99 Transferência de Recursos do SUS - Atenção Especializada - Outros programas da Atenção Especializada	200.000,00	200.000,00	26.157,14	78.471,42	121.528,58
1.7.1.8.03.3 Transferência de Recursos do SUS - Vigilância em Saúde	150.000,00	150.000,00	16.265,86	43.830,51	106.169,49
1.7.1.8.03.3.1 Transferência de Recursos do SUS - Vigilância em Saúde	150.000,00	150.000,00	16.265,86	43.830,51	106.169,49
1.7.1.8.03.3.1.01 Transferência de Recursos do SUS - Vigilância em Saúde - Principal	150.000,00	150.000,00	16.265,86	43.830,51	106.169,49
1.7.1.8.03.4 Transferência de Recursos do SUS - Assistência Farmacêutica	61.000,00	61.000,00	11.522,00	22.566,00	38.434,00
1.7.1.8.03.4.1 Transferência de Recursos do SUS - Assistência Farmacêutica	61.000,00	61.000,00	11.522,00	22.566,00	38.434,00
1.7.1.8.03.4.1.01 Transferência de Recursos do SUS - Assistência Farmacêutica - Principal	61.000,00	61.000,00	11.522,00	22.566,00	38.434,00
1.7.1.8.03.5 Transferência de Recursos do SUS - Gestão do SUS	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00	30.000,00
1.7.1.8.03.5.1 Transferência de Recursos do SUS - Gestão do SUS	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00	30.000,00
1.7.1.8.03.5.1.01 Transferência de Recursos do SUS - Gestão do SUS - Principal	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00	30.000,00
1.7.1.8.03.9 Transferência de Recursos do SUS - Outros Programas Financiados por Transferências Fundo a Fundo	500.000,00	500.000,00	0,00	0,00	500.000,00
1.7.1.8.03.9.1 Transferência de Recursos do SUS - Outros Programas Financiados por Transferências Fundo a Fundo - Principal	500.000,00	500.000,00	0,00	0,00	500.000,00
1.7.1.8.04 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS - Repasses Fundo a Fundo - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde	8.000,00	8.000,00	0,00	0,00	8.000,00
1.7.1.8.04.9 Outras Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS, não detalhadas anteriormente	8.000,00	8.000,00	0,00	0,00	8.000,00
1.7.1.8.04.9.1 Outras Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS, não detalhadas anteriormente - Principal	8.000,00	8.000,00	0,00	0,00	8.000,00
1.7.1.8.05 Transferências de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação - FNDE	558.040,00	558.040,00	35.007,14	114.050,32	443.989,68
1.7.1.8.05.1 Transferências do Salário-Educação	121.000,00	121.000,00	15.210,32	50.266,64	70.733,36
1.7.1.8.05.1.1 Transferências do Salário-Educação - Principal	121.000,00	121.000,00	15.210,32	50.266,64	70.733,36
1.7.1.8.05.2 Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola - PDDE	7.920,00	7.920,00	0,00	0,00	7.920,00
1.7.1.8.05.2.1 Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola - PDDE - Principal	7.920,00	7.920,00	0,00	0,00	7.920,00
1.7.1.8.05.3 Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE	165.400,00	165.400,00	15.403,60	46.210,80	119.189,20
1.7.1.8.05.3.1 Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE - Principal	165.400,00	165.400,00	15.403,60	46.210,80	119.189,20
1.7.1.8.05.3.1.01 Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE - CRECHE	20.500,00	20.500,00	2.568,00	7.704,00	12.796,00
1.7.1.8.05.3.1.02 Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE - PRÉ ESCOLA	15.500,00	15.500,00	2.310,80	6.932,40	8.567,60
1.7.1.8.05.3.1.03 Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE - FUNDAMENTAL	120.000,00	120.000,00	9.820,80	29.462,40	90.537,60
1.7.1.8.05.3.1.04 Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE - AEE	2.900,00	2.900,00	0,00	0,00	2.900,00
1.7.1.8.05.3.1.06 Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE - EJA	6.500,00	6.500,00	704,00	2.112,00	4.388,00

1.7.1.8.05.4 Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar – PNATE	81.800,00	81.800,00	4.393,22	17.572,88	64.227,12
1.7.1.8.05.4.1 Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar – PNATE - Principal	81.800,00	81.800,00	4.393,22	17.572,88	64.227,12
1.7.1.8.05.4.1.01 Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar – PNATE - INFANTIL	81.800,00	81.800,00	4.393,22	17.572,88	64.227,12
1.7.1.8.05.9 Outras Transferências Diretas do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação – FNDE	181.920,00	181.920,00	0,00	0,00	181.920,00
1.7.1.8.05.9.1 Outras Transferências Diretas do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação – FNDE - Principal	181.920,00	181.920,00	0,00	0,00	181.920,00
1.7.1.8.06 Transferência Financeira do ICMS – Desoneração – L.C. Nº 87/96	800,00	800,00	0,00	0,00	800,00
1.7.1.8.06.1 Transferência Financeira do ICMS – Desoneração – L.C. Nº 87/96	800,00	800,00	0,00	0,00	800,00
1.7.1.8.06.1.1 Transferência Financeira do ICMS - Desoneração - L.C. Nº 87/96	800,00	800,00	0,00	0,00	800,00
1.7.1.8.06.1.1.01 Transferência Financeira do ICMS - Desoneração - L.C. Nº 87/96	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
1.7.1.8.06.1.1.09 Transferência Financeira do ICMS - L.C. Nº 87/96 - Dedução do FUNDEB	-200,00	-200,00	0,00	0,00	-200,00
1.7.1.8.09 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB	0,00	0,00	2.775,78	132.788,95	-132.788,95
1.7.1.8.09.1 Transferências de Recursos da Complementação da União ao Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB	0,00	0,00	2.775,78	132.788,95	-132.788,95
1.7.1.8.09.1.1 Transferências de Recursos da Complementação da União ao Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB - Principal	0,00	0,00	0,00	127.741,42	-127.741,42
1.7.1.8.09.1.2 Transferências de Recursos da Complementação da União ao FUNDEB - VAAF	0,00	0,00	2.775,78	5.047,53	-5.047,53
1.7.1.8.10 Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades	424.500,00	424.500,00	0,00	0,00	424.500,00
1.7.1.8.10.1 Transferências de Convênios da União para o Sistema Único de Saúde – SUS	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00
1.7.1.8.10.1.1 Transferências de Convênios da União para o Sistema Único de Saúde – SUS - Principal	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00
1.7.1.8.10.2 Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Educação	144.500,00	144.500,00	0,00	0,00	144.500,00
1.7.1.8.10.2.1 Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Educação - Principal	144.500,00	144.500,00	0,00	0,00	144.500,00
1.7.1.8.10.3 Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Assistência Social	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00	30.000,00
1.7.1.8.10.3.1 Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Assistência Social - Principal	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00	30.000,00
1.7.1.8.10.5 Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Saneamento Básico	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00
1.7.1.8.10.5.1 Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Saneamento Básico	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00
1.7.1.8.10.9 Outras Transferências de Convênios da União	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00
1.7.1.8.10.9.1 Outras Transferências de Convênios da União - Principal	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00
1.7.1.8.12 Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS	481.140,00	481.140,00	37.598,01	88.126,88	393.013,12
1.7.1.8.12.1 Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS	481.140,00	481.140,00	37.598,01	88.126,88	393.013,12
1.7.1.8.12.1.1 Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS - Principal	481.140,00	481.140,00	37.598,01	88.126,88	393.013,12
1.7.1.8.12.1.1.99 Outras Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS	481.140,00	481.140,00	37.598,01	88.126,88	393.013,12
1.7.1.8.99 Outras Transferências da União	350.000,00	350.000,00	760,06	64.572,18	285.427,82
1.7.1.8.99.1 Outras Transferências da União	350.000,00	350.000,00	760,06	64.572,18	285.427,82
1.7.1.8.99.1.1 Outras Transferências da União - Principal	350.000,00	350.000,00	760,06	64.572,18	285.427,82
1.7.2 Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	2.501.426,00	2.501.426,00	291.984,18	946.089,47	1.555.336,53
1.7.2.8 Transferências dos Estados - Específicas de Estados, DF e Municípios	2.501.426,00	2.501.426,00	291.984,18	946.089,47	1.555.336,53
1.7.2.8.01 Participação na Receita dos Estados	1.944.526,00	1.944.526,00	275.812,60	816.426,11	1.128.099,89
1.7.2.8.01.1 Cota-Parte do ICMS	1.829.414,00	1.829.414,00	260.887,55	788.108,00	1.041.306,00
1.7.2.8.01.1.1 Cota-Parte do ICMS	1.829.414,00	1.829.414,00	260.887,55	788.108,00	1.041.306,00
1.7.2.8.01.1.1.01 Cota-Parte do ICMS	2.286.767,00	2.286.767,00	326.109,41	985.134,90	1.301.632,10
1.7.2.8.01.1.1.09 Cota-Parte do ICMS - Dedução do FUNDEB	-457.353,00	-457.353,00	-65.221,86	-197.026,90	-260.326,10
1.7.2.8.01.2 Cota-Parte do IPVA	64.252,00	64.252,00	14.654,79	25.520,15	38.731,85
1.7.2.8.01.2.1 Cota-Parte do IPVA	64.252,00	64.252,00	14.654,79	25.520,15	38.731,85
1.7.2.8.01.2.1.01 Cota-Parte do IPVA	80.315,00	80.315,00	18.318,49	31.900,19	48.414,81
1.7.2.8.01.2.1.09 Cota-Parte do IPVA - Dedução do FUNDEB	-16.063,00	-16.063,00	-3.663,70	-6.380,04	-9.682,96
1.7.2.8.01.3 Cota-Parte do IPI - Municípios	2.160,00	2.160,00	270,26	833,69	1.326,31
1.7.2.8.01.3.1 Cota-Parte do IPI - Municípios	2.160,00	2.160,00	270,26	833,69	1.326,31
1.7.2.8.01.3.1.01 Cota-Parte do IPI - Municípios	2.700,00	2.700,00	337,84	1.042,15	1.657,85
1.7.2.8.01.3.1.09 Cota-Parte do IPI - Municípios - Dedução do FUNDEB	-540,00	-540,00	-67,58	-208,46	-331,54
1.7.2.8.01.4 Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico	48.700,00	48.700,00	0,00	1.964,27	46.735,73
1.7.2.8.01.4.1 Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - Principal	48.700,00	48.700,00	0,00	1.964,27	46.735,73
1.7.2.8.02 Transferência da Cota-parte da Compensação Financeira (25%)	19.900,00	19.900,00	7.784,11	13.160,57	6.739,43
1.7.2.8.02.3 Cota-parte Royalties – Compensação Financeira pela Produção do Petróleo – Lei nº 7.990/89, artigo 9º	19.900,00	19.900,00	7.784,11	13.160,57	6.739,43
1.7.2.8.02.3.1 Cota-Parte Royalties - Compensação Financeira pela Produção de Petróleo - Lei nº 7.990/89, artigo 9º - Principal	19.900,00	19.900,00	7.784,11	13.160,57	6.739,43
1.7.2.8.03 Transferência de Recursos do Estado para Programas de Saúde – Repasse Fundo a Fundo	4.800,00	4.800,00	1.085,99	102.985,82	-98.185,82
1.7.2.8.03.1 Transferência de Recursos do Estado para Programas de Saúde – Repasse Fundo a Fundo	4.800,00	4.800,00	1.085,99	102.985,82	-98.185,82
1.7.2.8.03.1.1 Transferência de Recursos do Estado para Programas de Saúde – Repasse Fundo a Fundo – Principal	4.800,00	4.800,00	1.085,99	102.985,82	-98.185,82
1.7.2.8.07 Transferências de Estados destinadas à Assistência Social	82.200,00	82.200,00	0,00	0,00	82.200,00
1.7.2.8.07.1 Transferências de Estados destinadas à Assistência Social	82.200,00	82.200,00	0,00	0,00	82.200,00
1.7.2.8.07.1.1 Transferências de Estados destinadas à Assistência Social - Principal	82.200,00	82.200,00	0,00	0,00	82.200,00
1.7.2.8.10 Transferência de Convênios dos Estados e do Distrito Federal e de Suas Entidades	300.000,00	300.000,00	1.085,99	1.085,99	298.914,01
1.7.2.8.10.1 Transferências de Convênio dos Estados para o Sistema Único de Saúde – SUS	50.000,00	50.000,00	1.085,99	1.085,99	48.914,01
1.7.2.8.10.1.1 Transferências de Convênio dos Estados para o Sistema Único de Saúde – SUS - Principal	50.000,00	50.000,00	1.085,99	1.085,99	48.914,01

1.7.2.8.10.2 Transferências de Convênio dos Estados Destinadas a Programas de Educação	150.000,00	150.000,00	0,00	0,00	150.000,00
1.7.2.8.10.2.1 Transferências de Convênio dos Estados Destinadas a Programas de Educação - Principal	150.000,00	150.000,00	0,00	0,00	150.000,00
1.7.2.8.10.9 Outras Transferências de Convênio dos Estados	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00
1.7.2.8.10.9.1 Outras Transferências de Convênio dos Estados - Principal	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00
1.7.2.8.99 Outras Transferências dos Estados	150.000,00	150.000,00	6.215,49	12.430,98	137.569,02
1.7.2.8.99.1 Outras Transferências dos Estados	150.000,00	150.000,00	6.215,49	12.430,98	137.569,02
1.7.2.8.99.1.1 Outras Transferências dos Estados - Principal	150.000,00	150.000,00	6.215,49	12.430,98	137.569,02
1.7.5 Transferências de Outras Instituições Públicas	4.401.372,00	4.401.372,00	637.258,12	2.150.796,71	2.250.575,29
1.7.5.8 Transferências de Outras Instituições Públicas - Específicas de Estados, DF e Municípios	4.401.372,00	4.401.372,00	637.258,12	2.150.796,71	2.250.575,29
1.7.5.8.01 Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB	4.401.372,00	4.401.372,00	637.258,12	2.150.796,71	2.250.575,29
1.7.5.8.01.1 Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB	4.401.372,00	4.401.372,00	637.258,12	2.150.796,71	2.250.575,29
1.7.5.8.01.1.1 Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB - Principal	4.401.372,00	4.401.372,00	637.258,12	2.150.796,71	2.250.575,29
1.9 Outras Receitas Correntes	102.198,00	102.198,00	8.289,63	11.310,09	90.887,91
1.9.2 Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	6.000,00	6.000,00	8.289,63	11.310,09	-5.310,09
1.9.2.1 Indenizações	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
1.9.2.1.99 Outras Indenizações	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
1.9.2.1.99.1 Outras Indenizações	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
1.9.2.1.99.1.1 Outras Indenizações - Principal	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
1.9.2.2 Restituições	5.000,00	5.000,00	8.289,63	11.310,09	-6.310,09
1.9.2.2.99 Outras Restituições	5.000,00	5.000,00	8.289,63	11.310,09	-6.310,09
1.9.2.2.99.1 Outras Restituições	5.000,00	5.000,00	8.289,63	11.310,09	-6.310,09
1.9.2.2.99.1.1 Outras Restituições - Principal	5.000,00	5.000,00	8.289,63	11.310,09	-6.310,09
1.9.9 Demais Receitas Correntes	96.198,00	96.198,00	0,00	0,00	96.198,00
1.9.9.09 Outras Receitas	96.198,00	96.198,00	0,00	0,00	96.198,00
1.9.9.09.2 Outras Receitas - Financeiras	96.198,00	96.198,00	0,00	0,00	96.198,00
1.9.9.09.2.1 Outras Receitas - Financeiras - Principal	96.198,00	96.198,00	0,00	0,00	96.198,00
2 Receitas de Capital	2.330.400,00	2.330.400,00	327.545,11	327.545,11	2.002.854,89
2.2 Alienação de Bens	3.000,00	3.000,00	0,00	0,00	3.000,00
2.2.1 Alienação de Bens Móveis	3.000,00	3.000,00	0,00	0,00	3.000,00
2.2.1.3 Alienação de Bens Móveis e Semoventes	3.000,00	3.000,00	0,00	0,00	3.000,00
2.2.1.3.00.1 Alienação de Bens Móveis e Semoventes	3.000,00	3.000,00	0,00	0,00	3.000,00
2.2.1.3.00.1.1 Alienação de Bens Móveis e Semoventes - Principal	3.000,00	3.000,00	0,00	0,00	3.000,00
2.4 Transferências de Capital	2.317.400,00	2.317.400,00	327.545,11	327.545,11	1.989.854,89
2.4.1 Transferências da União e de suas Entidades	2.102.400,00	2.102.400,00	327.545,11	327.545,11	1.774.854,89
2.4.1.8 Transferências da União - Específicas de Estados, DF e Municípios	2.102.400,00	2.102.400,00	327.545,11	327.545,11	1.774.854,89
2.4.1.8.03 Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS – Fundo a Fundo - Bloco Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	328.000,00	328.000,00	165.045,11	165.045,11	162.954,89
2.4.1.8.03.9 Transferência de Recursos do SUS – Outros Programas Financiados por Transferências Fundo a Fundo	328.000,00	328.000,00	165.045,11	165.045,11	162.954,89
2.4.1.8.03.9.1 Transferência de Recursos do SUS – Outros Programas Financiados por Transferências Fundo a Fundo	328.000,00	328.000,00	165.045,11	165.045,11	162.954,89
2.4.1.8.05 Transferências de Recursos Destinados a Programas de Educação	150.000,00	150.000,00	0,00	0,00	150.000,00
2.4.1.8.05.1 Prog. de Apoio ao Transp. Escolar para Educação Básica - CAMINHO DA ESCOLA	150.000,00	150.000,00	0,00	0,00	150.000,00
2.4.1.8.05.1.1 Prog. de Apoio ao Transp. Escolar para Educação Básica - CAMINHO DA ESCOLA - Principal	150.000,00	150.000,00	0,00	0,00	150.000,00
2.4.1.8.10 Transferência de Convênios da União e de suas Entidades	1.574.700,00	1.574.700,00	162.500,00	162.500,00	1.412.200,00
2.4.1.8.10.1 Transferências de Convênio da União para o Sistema Único de Saúde – SUS	200.000,00	200.000,00	0,00	0,00	200.000,00
2.4.1.8.10.1.1 Transferências de Convênio da União para o Sistema Único de Saúde – SUS - Principal	200.000,00	200.000,00	0,00	0,00	200.000,00
2.4.1.8.10.2 Transferências de Convênio da União destinadas a Programas de Educação	150.000,00	150.000,00	0,00	0,00	150.000,00
2.4.1.8.10.2.1 Transferências de Convênio da União destinadas a Programas de Educação - Principal	150.000,00	150.000,00	0,00	0,00	150.000,00
2.4.1.8.10.9 Outras Transferências de Convênios da União	1.224.700,00	1.224.700,00	162.500,00	162.500,00	1.062.200,00
2.4.1.8.10.9.1 Outras Transferências de Convênios da União - Principal	1.224.700,00	1.224.700,00	162.500,00	162.500,00	1.062.200,00
2.4.1.8.12 Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS	49.700,00	49.700,00	0,00	0,00	49.700,00
2.4.1.8.12.1 Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS	49.700,00	49.700,00	0,00	0,00	49.700,00
2.4.1.8.12.1.1 Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS - Principal	49.700,00	49.700,00	0,00	0,00	49.700,00
2.4.2 Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	215.000,00	215.000,00	0,00	0,00	215.000,00
2.4.2.8 Transferências dos Estados, Distrito Federal, e de suas Entidades	215.000,00	215.000,00	0,00	0,00	215.000,00
2.4.2.8.10 Transferências de Convênios dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	215.000,00	215.000,00	0,00	0,00	215.000,00
2.4.2.8.10.1 Transferências de Convênios dos Estados para o Sistema Único de Saúde – SUS	46.500,00	46.500,00	0,00	0,00	46.500,00
2.4.2.8.10.1.1 Transferências de Convênios dos Estados para o Sistema Único de Saúde – SUS - Principal	46.500,00	46.500,00	0,00	0,00	46.500,00
2.4.2.8.10.9 Outras Transferências de Convênio dos Estados	168.500,00	168.500,00	0,00	0,00	168.500,00
2.4.2.8.10.9.1 Outras Transferências de Convênio dos Estados - Principal	168.500,00	168.500,00	0,00	0,00	168.500,00
2.9 Outras Receitas de Capital	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
2.9.9 Demais Receitas de Capital	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
2.9.9.00.1 Demais Receitas de Capital	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00

2.9.9.0.00.1.1 Demais Receitas de Capital - Principal	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
Total Receitas	24.007.798,00	24.007.798,00	3.238.979,01	9.377.172,63	14.630.625,37

Despesas	Dotação Inicial (d)	Créditos Adicionais	Dotação Atualizada (e)	Despesas Empenhadas		Saldo (g)=(e-f)	Despesas Liquidadas		Saldo (i)=(e-h)	Despesas Pagas até Bimestre (j)	Inscrição de RP não Processado (k)
				No Bimestre	Até Bimestre (f)		No Bimestre	Até Bimestre (h)			
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)	24.007.798,00	0,00	24.007.798,00	1.954.071,86	14.990.526,87	9.017.271,13	3.317.823,76	8.855.917,59	15.151.880,41	8.752.980,95	0,00
3 Despesas Correntes	18.717.636,00	460.425,33	19.178.061,33	1.798.261,42	14.524.541,93	4.653.519,40	3.182.402,93	8.461.937,12	10.716.124,21	8.359.000,48	0,00
31 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	11.594.636,00	905.645,33	12.500.281,33	703.230,05	11.533.337,14	966.944,19	2.187.106,48	6.315.878,59	6.184.402,74	6.245.939,52	0,00
3190 APLICAÇÕES DIRETAS	11.594.636,00	905.645,33	12.500.281,33	703.230,05	11.533.337,14	966.944,19	2.187.106,48	6.315.878,59	6.184.402,74	6.245.939,52	0,00
319004 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL	1.114.200,00	271.800,00	1.386.000,00	16.800,00	1.091.680,00	294.320,00	287.174,56	711.052,28	674.947,72	690.610,28	0,00
319011 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	8.134.600,00	54.851,28	8.189.451,28	331.950,00	7.884.450,00	305.001,28	1.294.082,12	3.868.897,12	4.320.554,16	3.819.400,05	0,00
319013 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.965.836,00	-340.210,57	1.625.625,43	0,00	1.462.757,92	162.867,51	251.364,75	641.479,97	984.145,46	641.479,97	0,00
319016 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	222.000,00	-135.000,00	87.000,00	0,00	0,00	87.000,00	0,00	0,00	87.000,00	0,00	0,00
319091 SENTENÇAS JUDICIAIS	3.000,00	-1.500,00	1.500,00	0,00	0,00	1.500,00	0,00	0,00	1.500,00	0,00	0,00
319092 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	149.000,00	1.057.204,62	1.206.204,62	354.480,05	1.094.449,22	111.755,40	354.480,05	1.094.449,22	111.755,40	1.094.449,22	0,00
319093 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	6.000,00	-1.500,00	4.500,00	0,00	0,00	4.500,00	0,00	0,00	4.500,00	0,00	0,00
32 JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA INTERNA	18.000,00	39.000,00	57.000,00	0,00	56.708,51	291,49	0,00	56.708,51	291,49	56.708,51	0,00
3290 APLICAÇÕES DIRETAS	18.000,00	39.000,00	57.000,00	0,00	56.708,51	291,49	0,00	56.708,51	291,49	56.708,51	0,00
329021 JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO	18.000,00	39.000,00	57.000,00	0,00	56.708,51	291,49	0,00	56.708,51	291,49	56.708,51	0,00
33 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	7.105.000,00	-484.220,00	6.620.780,00	1.095.031,37	2.934.496,28	3.686.283,72	995.296,45	2.089.350,02	4.531.429,98	2.056.352,45	0,00
3342 EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DELEGADA A MUNICÍPIOS	10.000,00	-4.400,00	5.600,00	0,00	0,00	5.600,00	0,00	0,00	5.600,00	0,00	0,00
334239 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10.000,00	-4.400,00	5.600,00	0,00	0,00	5.600,00	0,00	0,00	5.600,00	0,00	0,00
3350 TRANSF. INST. PRIVADAS S/ FINS LUCRATIVO	47.000,00	-13.000,00	34.000,00	0,00	24.624,00	9.376,00	4.162,00	12.457,00	21.543,00	12.457,00	0,00
335041 CONTRIBUIÇÕES	47.000,00	-13.000,00	34.000,00	0,00	24.624,00	9.376,00	4.162,00	12.457,00	21.543,00	12.457,00	0,00
3371 TRANSF.A CONSÓRCIOS PÚB. MEDIANTE CONTRATO RATEIO	16.000,00	-6.200,00	9.800,00	0,00	4.800,00	5.000,00	800,00	2.400,00	7.400,00	2.400,00	0,00
337170 RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	16.000,00	-6.200,00	9.800,00	0,00	4.800,00	5.000,00	800,00	2.400,00	7.400,00	2.400,00	0,00
3372 EXEC. ORÇAMENT. DELEGADA A CONSÓRCIOS PÚBLICOS	50.000,00	-30.000,00	20.000,00	0,00	20.000,00	0,00	5.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	0,00
337239 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	50.000,00	-30.000,00	20.000,00	0,00	20.000,00	0,00	5.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	0,00
3390 APLICAÇÕES DIRETAS	6.982.000,00	-430.620,00	6.551.380,00	1.095.031,37	2.885.072,28	3.666.307,72	985.334,45	2.064.493,02	4.486.886,98	2.031.495,45	0,00
339008 OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS	2.000,00	-1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00
339014 DIÁRIAS - CIVIL	41.600,00	-3.000,00	38.600,00	1.500,00	1.500,00	37.100,00	1.500,00	1.500,00	37.100,00	1.500,00	0,00
339018 AUXÍLIO FINANCEIRO A ESTUDANTES	5.000,00	-2.000,00	3.000,00	0,00	0,00	3.000,00	0,00	0,00	3.000,00	0,00	0,00
339030 MATERIAL DE CONSUMO	2.490.400,00	-215.000,00	2.275.400,00	494.256,42	980.504,54	1.294.895,46	431.056,23	855.755,09	1.419.644,91	824.055,09	0,00
339031 PREMIAÇÕES CULT., ARTIST., CIENT., DESP. E OUTROS	12.500,00	-500,00	12.000,00	0,00	0,00	12.000,00	0,00	0,00	12.000,00	0,00	0,00
339032 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	232.000,00	140.769,12	372.769,12	37.640,94	53.210,64	319.558,48	24.110,94	39.680,64	333.088,48	39.231,24	0,00
339033 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	21.500,00	13.500,00	35.000,00	4.316,34	4.316,34	30.683,66	4.316,34	4.316,34	30.683,66	4.316,34	0,00
339034 OUTRAS DESP. PESSOAL DECOR. CONT. TERCEIRIZAÇÃO	0,00	746.300,00	746.300,00	277.335,45	508.719,65	237.580,35	170.456,59	343.575,74	402.724,26	343.575,74	0,00
339035 SERVIÇOS DE CONSULTORIA	18.000,00	-15.000,00	3.000,00	0,00	0,00	3.000,00	0,00	0,00	3.000,00	0,00	0,00
339036 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	495.000,00	-49.438,80	445.561,20	16.930,00	59.860,00	385.701,20	14.570,00	37.700,00	407.861,20	37.700,00	0,00
339039 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	3.112.700,00	-882.511,20	2.230.188,80	261.942,22	1.114.146,50	1.116.042,30	313.574,33	665.865,65	1.564.323,15	665.017,48	0,00
339040 SERV.DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO PJ	136.500,00	-92.000,00	44.500,00	0,00	0,00	44.500,00	0,00	0,00	44.500,00	0,00	0,00
339041 CONTRIBUIÇÕES	10.000,00	-4.373,00	5.627,00	0,00	0,00	5.627,00	0,00	0,00	5.627,00	0,00	0,00
339047 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	177.300,00	-13.370,00	163.930,00	0,00	126.000,00	37.930,00	25.640,02	80.284,95	83.645,05	80.284,95	0,00
339048 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	73.500,00	-23.500,00	50.000,00	1.110,00	2.110,00	47.890,00	110,00	1.110,00	48.890,00	1.110,00	0,00
339049 AUXÍLIO TRANSPORTE	11.000,00	-2.500,00	8.500,00	0,00	0,00	8.500,00	0,00	0,00	8.500,00	0,00	0,00
339092 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	127.000,00	-19.996,12	107.003,88	0,00	34.704,61	72.299,27	0,00	34.704,61	72.299,27	34.704,61	0,00
339093 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	16.000,00	-7.000,00	9.000,00	0,00	0,00	9.000,00	0,00	0,00	9.000,00	0,00	0,00
4 Despesas de Capital	4.945.800,00	-116.063,33	4.829.736,67	155.810,44	465.984,94	4.363.751,73	135.420,83	393.980,47	4.435.756,20	393.980,47	0,00
44 INVESTIMENTO	4.495.800,00	-610.063,33	3.885.736,67	12.738,00	20.768,04	3.864.968,63	9.399,40	15.536,04	3.870.200,63	15.536,04	0,00
4490 APLICAÇÕES DIRETAS	4.495.800,00	-610.063,33	3.885.736,67	12.738,00	20.768,04	3.864.968,63	9.399,40	15.536,04	3.870.200,63	15.536,04	0,00
449030 MATERIAL DE CONSUMO	15.000,00	0,00	15.000,00	0,00	0,00	15.000,00	0,00	0,00	15.000,00	0,00	0,00
449036 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	3.000,00	0,00	3.000,00	0,00	0,00	3.000,00	0,00	0,00	3.000,00	0,00	0,00
449039 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	122.000,00	0,00	122.000,00	0,00	612,64	121.387,36	0,00	612,64	121.387,36	612,64	0,00
449051 OBRAS E INSTALAÇÕES	3.169.000,00	-638.563,33	2.530.436,67	0,00	0,00	2.530.436,67	0,00	0,00	2.530.436,67	0,00	0,00
449052 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.137.200,00	29.000,00	1.166.200,00	12.738,00	20.155,40	1.146.044,60	9.399,40	14.923,40	1.151.276,60	14.923,40	0,00
449061 AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	30.000,00	0,00	30.000,00	0,00	0,00	30.000,00	0,00	0,00	30.000,00	0,00	0,00
449092 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	16.600,00	-500,00	16.100,00	0,00	0,00	16.100,00	0,00	0,00	16.100,00	0,00	0,00
449093 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	3.000,00	0,00	3.000,00	0,00	0,00	3.000,00	0,00	0,00	3.000,00	0,00	0,00
45 INVERSÕES FINANCEIRAS	70.000,00	0,00	70.000,00	0,00	0,00	70.000,00	0,00	0,00	70.000,00	0,00	0,00
4590 APLICAÇÕES DIRETAS	70.000,00	0,00	70.000,00	0,00	0,00	70.000,00	0,00	0,00	70.000,00	0,00	0,00

459061	AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	40.000,00	0,00	40.000,00	0,00	0,00	40.000,00	0,00	0,00	40.000,00	0,00	0,00
459062	AQUISIÇÃO DE PRODUTOS PARA REVENDA	30.000,00	0,00	30.000,00	0,00	0,00	30.000,00	0,00	0,00	30.000,00	0,00	0,00
46	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA INTERNA	380.000,00	494.000,00	874.000,00	143.072,44	445.216,90	428.783,10	126.021,43	378.444,43	495.555,57	378.444,43	0,00
4690	APLICAÇÕES DIRETAS	380.000,00	494.000,00	874.000,00	143.072,44	445.216,90	428.783,10	126.021,43	378.444,43	495.555,57	378.444,43	0,00
469071	PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO	380.000,00	494.000,00	874.000,00	143.072,44	445.216,90	428.783,10	126.021,43	378.444,43	495.555,57	378.444,43	0,00
9	Reserva de Contingência	344.362,00	-344.362,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
99	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	344.362,00	-344.362,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
9999	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	344.362,00	-344.362,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
999999	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	344.362,00	-344.362,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)												0,00
Total Despesas		24.007.798,00	0,00	24.007.798,00	1.954.071,86	14.990.526,87	9.017.271,13	3.317.823,76	8.855.917,59	15.151.880,41	8.752.980,95	0,00

FRANCISCO WILKER CONFESSOR

Controlador

PAULO TAVARES DE FRANCA

Contador

ANDREZZA BRASIL SOUTO

Prefeita

Publicado por:
José Rouzenildo de Oliveira Silva
Código Identificador:51A54615

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO
FUNÇÃO E SUB FUNÇÃO**

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil													
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Despesas por Função/SubFunção												Exercício: 2021	
Bimestre: MAIO-JUNHO/2021													
LRF Art. 52, inciso II, alínea "c" - Anexo 2													
Função/SubFunção	Dotação		Despesa Empenhada		Despesa Liquidada		% (e/total e)	% (e/a)	A Liquidar (c-e)	Despesas Paga (Pelo Bruto)		A Pagar (e-g)	
	Inicial	Atualizada (a)	No Bimestre (b)	Até Bimestre (c)	No Bimestre (d)	Até Bimestre (e)				No Bimestre (f)	Até Bimestre (g)		
	DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	24.007.798,00	24.007.798,00	1.954.071,86	14.990.526,87	3.317.823,76	8.855.917,59	100,00	36,89	6.134.609,28	3.268.821,45	8.752.980,95	102.936,64
01	LEGISLATIVA	998.000,00	998.000,00	10.022,26	784.989,95	135.368,18	390.399,75	4,41	39,12	394.590,20	138.589,57	390.399,75	0,00
031	AÇÃO LEGISLATIVA	998.000,00	998.000,00	10.022,26	784.989,95	135.368,18	390.399,75	4,41	39,12	394.590,20	138.589,57	390.399,75	0,00
02	JUDICIARIA	61.560,00	61.560,00	0,00	43.560,00	5.680,00	20.895,33	0,24	33,94	22.664,67	6.019,89	20.895,33	0,00
061	AÇÃO JUDICIÁRIA	61.560,00	61.560,00	0,00	43.560,00	5.680,00	20.895,33	0,24	33,94	22.664,67	6.019,89	20.895,33	0,00
04	ADMINISTRAÇÃO	2.235.974,00	2.861.899,33	533.224,19	2.461.756,09	638.621,98	1.720.486,13	19,43	193,87	741.269,96	606.824,37	1.690.627,68	29.858,45
121	PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO	50.568,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	1.758.756,00	2.435.249,33	490.544,16	2.088.262,06	566.645,94	1.549.794,69	17,50	63,64	538.467,37	538.126,43	1.524.113,11	25.681,58
123	ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	319.070,00	319.070,00	18.000,00	290.734,00	45.180,80	128.680,87	1,45	40,33	162.053,13	45.491,43	127.980,87	700,00
124	CONTROLE INTERNO	78.080,00	78.080,00	0,00	58.080,00	9.680,00	24.895,33	0,28	31,88	33.184,67	6.091,27	21.418,46	3.476,87
181	POLICIAMENTO	29.500,00	29.500,00	24.680,03	24.680,03	17.115,24	17.115,24	0,19	58,02	7.564,79	17.115,24	17.115,24	0,00
08	ASSISTÊNCIA SOCIAL	1.463.240,00	1.463.240,00	82.889,40	673.071,90	118.176,64	302.131,14	3,41	72,57	370.940,76	119.882,61	300.315,87	1.815,27
122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	396.300,00	412.300,00	23.684,89	349.403,04	64.771,26	197.517,73	2,23	47,91	151.885,31	66.002,38	195.702,46	1.815,27
241	ASSISTÊNCIA AO IDOSO	37.340,00	36.840,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
242	ASSISTÊNCIA AO PORTADOR DE DEFICIÊNCIA	25.000,00	25.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
243	ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	382.680,00	352.180,00	5.350,00	249.044,18	25.130,09	63.306,45	0,71	17,98	185.737,73	25.502,64	63.306,45	0,00
244	ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	601.660,00	617.160,00	53.854,51	74.624,68	28.275,29	41.306,96	0,47	6,69	33.317,72	28.377,59	41.306,96	0,00
333	EMPREGABILIDADE	20.260,00	19.760,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10	SAÚDE	6.056.014,00	5.936.014,00	528.346,37	4.116.118,73	983.875,29	2.602.045,46	29,38	190,87	1.514.073,27	977.952,45	2.579.834,69	22.210,77
122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	2.156.186,00	2.861.134,72	437.741,97	2.621.138,37	665.925,83	1.702.409,82	19,22	59,50	918.728,55	651.321,46	1.680.229,05	22.180,77
301	ATENÇÃO BÁSICA	2.535.048,00	2.245.048,00	42.816,14	1.163.090,40	264.593,96	689.123,99	7,78	30,70	473.966,41	272.131,82	689.093,99	30,00
302	ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	1.057.588,00	490.139,28	0,00	156.060,00	7.140,00	110.294,64	1,25	22,50	45.765,36	7.140,00	110.294,64	0,00
303	SUORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO	141.264,00	164.764,00	41.582,21	61.755,91	19.340,92	31.450,55	0,36	19,09	30.305,36	19.577,51	31.450,55	0,00
304	VIGILÂNCIA SANITÁRIA	39.960,00	49.960,00	6.206,05	6.206,05	3.371,61	3.371,61	0,04	6,75	2.834,44	3.371,61	3.371,61	0,00

305	VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	125.968,00	124.968,00	0,00	107.868,00	23.502,97	65.394,85	0,74	52,33	42.473,15	24.410,05	65.394,85	0,00
12	EDUCAÇÃO	6.731.484,00	6.376.484,00	116.413,15	4.369.944,93	775.507,32	2.190.770,28	24,74	69,15	2.179.174,65	802.588,90	2.188.375,66	2.394,62
122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	370.632,00	360.632,00	28.583,68	181.073,09	27.628,14	61.838,80	0,70	17,15	119.234,29	27.658,04	60.671,15	1.167,65
306	ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO	242.400,00	237.400,00	0,00	31.670,40	0,00	31.670,40	0,36	13,34	0,00	0,00	31.670,40	0,00
361	ENSINO FUNDAMENTAL	5.749.792,00	5.424.792,00	87.829,47	4.157.201,44	747.879,18	2.097.261,08	23,68	38,66	2.059.940,36	774.930,86	2.096.034,11	1.226,97
362	ENSINO MÉDIO	88.500,00	88.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Função/SubFunção		Dotação		Despesa Empenhada		Despesa Liquidada		% (e/total e)	% (e/a)	A Liquidar (c-e)	Despesas Paga (Pelo Bruto)		A Pagar (e-g)
		Inicial	Atualizada (a)	No Bimestre (b)	Até Bimestre (c)	No Bimestre (d)	Até Bimestre (e)				No Bimestre (f)	Até Bimestre (g)	
365	EDUCAÇÃO INFANTIL	230.840,00	230.840,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
366	EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	24.320,00	24.320,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
367	EDUCAÇÃO ESPECIAL	25.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
13	CULTURA	282.800,00	212.800,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
392	DIFUSÃO CULTURAL	202.800,00	132.800,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
813	LAZER	80.000,00	80.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
15	URBANISMO	2.354.636,00	2.354.636,00	387.211,97	1.267.516,84	392.118,88	835.348,39	9,43	61,69	432.168,45	355.747,10	796.938,27	38.410,12
122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	1.121.136,00	1.369.136,00	379.231,97	1.243.576,84	368.178,88	811.408,39	9,16	59,26	432.168,45	331.807,10	772.998,27	38.410,12
451	INFRA-ESTRUTURA URBANA	1.233.500,00	985.500,00	7.980,00	23.940,00	23.940,00	23.940,00	0,27	2,43	0,00	23.940,00	23.940,00	0,00
16	HABITAÇÃO	56.500,00	56.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
482	HABITAÇÃO URBANA	56.500,00	56.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
17	SANEAMENTO	333.000,00	278.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
512	SANEAMENTO BÁSICO URBANO	113.000,00	58.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
544	RECURSOS HÍDRICOS	220.000,00	220.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
18	GESTÃO AMBIENTAL	530.402,00	533.402,00	40.005,55	140.328,92	27.959,74	58.310,75	0,66	33,15	82.018,17	25.897,13	56.248,14	2.062,61
122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	172.900,00	175.900,00	40.005,55	140.328,92	27.959,74	58.310,75	0,66	33,15	82.018,17	25.897,13	56.248,14	2.062,61
542	CONTROLE AMBIENTAL	25.000,00	25.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
544	RECURSOS HÍDRICOS	332.502,00	332.502,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20	AGRICULTURA	844.102,00	797.102,00	51.795,53	296.769,35	53.117,26	166.360,12	1,88	50,00	130.409,23	53.402,00	166.360,12	0,00
122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	406.602,00	319.602,00	34.595,53	212.296,35	35.917,26	81.887,12	0,92	25,62	130.409,23	36.202,00	81.887,12	0,00
605	ABASTECIMENTO	175.000,00	131.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
606	EXTENSÃO RURAL	262.500,00	346.500,00	17.200,00	84.473,00	17.200,00	84.473,00	0,95	24,38	0,00	17.200,00	84.473,00	0,00
23	COMERCIO E SERVIÇOS	290.616,00	290.616,00	0,00	70.234,66	9.164,58	26.685,57	0,30	9,18	43.549,09	9.550,42	26.685,57	0,00
695	TURISMO	290.616,00	290.616,00	0,00	70.234,66	9.164,58	26.685,57	0,30	9,18	43.549,09	9.550,42	26.685,57	0,00
25	ENERGIA	101.000,00	101.000,00	12.091,00	25.694,00	24.761,00	24.761,00	0,28	24,52	933,00	24.761,00	24.761,00	0,00
752	ENERGIA ELÉTRICA	101.000,00	101.000,00	12.091,00	25.694,00	24.761,00	24.761,00	0,28	24,52	933,00	24.761,00	24.761,00	0,00
26	TRANSPORTE	414.300,00	414.300,00	0,00	109.200,00	7.188,00	25.479,94	0,29	9,44	83.720,06	7.507,39	25.479,94	0,00
122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	269.800,00	269.800,00	0,00	109.200,00	7.188,00	25.479,94	0,29	9,44	83.720,06	7.507,39	25.479,94	0,00
782	TRANSPORTE RODOVIÁRIO	144.500,00	144.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
27	DESPORTO E LAZER	521.808,00	341.244,67	49.000,00	129.416,09	20.263,46	57.090,79	0,64	17,77	72.325,30	14.077,19	50.905,99	6.184,80
Função/SubFunção		Dotação		Despesa Empenhada		Despesa Liquidada		% (e/total e)	% (e/a)	A Liquidar (c-e)	Despesas Paga (Pelo Bruto)		A Pagar (e-g)
		Inicial	Atualizada (a)	No Bimestre (b)	Até Bimestre (c)	No Bimestre (d)	Até Bimestre (e)				No Bimestre (f)	Até Bimestre (g)	
812	DESPORTO COMUNITÁRIO	441.808,00	321.244,67	49.000,00	129.416,09	20.263,46	57.090,79	0,64	17,77	72.325,30	14.077,19	50.905,99	6.184,80
813	LAZER	80.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
28	ENCARGOS ESPECIAIS	388.000,00	931.000,00	143.072,44	501.925,41	126.021,43	435.152,94	4,91	46,74	66.772,47	126.021,43	435.152,94	0,00
842	REFINANCIAMENTO DA DÍVIDA EXTERNA	388.000,00	931.000,00	143.072,44	501.925,41	126.021,43	435.152,94	4,91	46,74	66.772,47	126.021,43	435.152,94	0,00
99	RESERVA DE CONTINGENCIA	344.362,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
999	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	344.362,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total Geral		24.007.798,00	24.007.798,00	1.954.071,86	14.990.526,87	3.317.823,76	8.855.917,59	100,00	852,02	6.134.609,28	3.268.821,45	8.752.980,95	102.936,64

FRANCISCO WILKER CONFESSOR

Controlador

PAULO TAVARES DE FRANCA

Contador

ANDREZZA BRASIL SOUTO

Prefeita

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO
RCL

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil													Exercício: 2021		
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo da Receita Corrente Líquida															
Período de Referência: Jul/2020 a Jun/2021															
RREO - ANEXO 3 (LRF, art 53, inciso I)															
Especificação	Evolução da Receita Realizada nos Últimos 12 Meses												Total (Últimos 12 Meses)	Previsão Exercício	Atualizada
	Jul/2020	Ago/2020	Set/2020	Out/2020	Nov/2020	Dez/2020	Jan/2021	Fev/2021	Mar/2021	Abr/2021	Mai/2021	Jun/2021			
RECEITAS CORRENTES (I)	2.076.148,75	1.777.130,02	1.498.073,20	1.493.659,40	1.625.430,69	2.339.634,20	1.774.807,13	2.051.334,60	1.542.955,72	1.659.155,16	1.738.957,60	1.620.006,20	21.197.292,67	24.323.157,00	
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	23.564,42	106.547,55	30.960,56	34.708,98	38.253,70	84.292,61	10.086,86	35.003,11	27.544,85	35.318,30	21.187,92	31.014,34	478.483,20	453.200,00	
IPTU	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	465,49	527,80	0,00	1.793,04	597,68	3.384,01	10.000,00	
ISS	23.478,52	16.654,93	16.121,64	14.255,59	25.414,03	23.530,04	3.748,23	3.087,92	11.615,24	6.327,87	8.406,52	15.067,63	167.708,16	170.000,00	
ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	400,00	0,00	600,00	0,00	4.000,00	5.000,00	12.000,00	
IRRF	85,90	89.892,62	14.838,92	20.453,39	12.839,67	60.762,57	162,26	27.255,20	15.401,81	28.310,43	10.988,36	11.074,03	292.065,16	250.000,00	
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6.176,37	3.794,50	0,00	80,00	0,00	275,00	10.325,87	11.200,00	
Contribuições	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	8.435,38	0,00	9.048,48	9.595,02	9.719,87	36.798,75	32.000,00	
Receita Patrimonial	696,83	295,15	166,99	334,08	183,90	213,00	156,48	189,07	922,37	1.479,95	2.590,73	3.321,93	10.550,48	32.200,00	
Rendimentos de Aplicação Financeira	696,83	295,15	166,99	334,08	183,90	213,00	156,48	189,07	922,37	1.479,95	2.590,73	3.321,93	10.550,48	27.200,00	
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	
Transferências Correntes	2.024.386,35	1.556.235,77	1.399.772,87	1.455.968,22	1.578.791,89	2.237.603,44	1.764.563,79	2.007.707,04	1.514.488,50	1.610.287,97	1.697.294,30	1.575.950,06	20.423.050,20	23.698.559,00	
Cota-Parte do FPM	929.610,67	590.511,10	475.661,89	640.048,90	848.336,34	1.264.935,01	919.468,00	1.205.189,44	807.813,15	844.507,44	1.014.981,66	877.801,55	10.418.865,15	11.653.220,00	
Cota-Parte do ICMS	131.742,96	143.624,09	173.854,42	162.640,45	160.550,49	211.494,10	176.890,78	164.797,94	179.514,58	137.822,19	151.658,38	174.451,03	1.969.041,41	2.286.767,00	
Cota-Parte do IPVA	7.473,26	4.267,76	2.226,12	4.970,58	3.267,46	3.257,00	3.011,70	2.321,10	3.074,19	5.174,71	12.027,53	6.290,96	57.362,37	80.315,00	
Cota-Parte do ITR	26,85	0,00	166,36	558,00	36,06	8,41	6,07	0,00	0,00	100,94	0,00	902,69	902,69	2.025,00	
Transferências da LC 87/1996	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	
Transferências da LC 61/1989	138,84	160,56	188,60	215,82	236,59	248,84	187,14	153,08	181,77	182,32	176,21	161,63	2.231,40	2.700,00	
Transferências do FUNDEB	266.510,43	275.231,62	266.415,35	321.924,85	385.669,82	414.304,95	352.777,36	476.689,58	349.953,20	464.131,62	291.086,75	348.947,15	4.213.642,68	4.401.372,00	
Outras Transferências Correntes	688.883,34	542.440,64	481.260,13	325.609,62	180.695,13	343.355,13	312.222,74	158.555,90	173.951,61	158.469,69	227.262,83	168.297,74	3.761.004,50	5.271.160,00	
Outras Receitas Correntes	27.501,15	114.051,55	67.172,78	2.648,12	8.201,20	17.525,15	0,00	0,00	0,00	3.020,46	8.289,63	0,00	248.410,04	102.198,00	
DEDUÇÕES (II)	-138.478,47	-147.712,69	-130.419,44	-161.686,72	-202.485,35	-220.828,83	-219.912,71	-274.492,28	-198.116,71	-197.537,29	-235.788,91	-211.740,99	-2.339.200,39	2.645.759,00	
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Compensação Financ. entre Regimes Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	-138.478,47	-147.712,69	-130.419,44	-161.686,72	-202.485,35	-220.828,83	-219.912,71	-274.492,28	-198.116,71	-197.537,29	-235.788,91	-211.740,99	-2.339.200,39	2.645.759,00	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I - II)	1.937.670,28	1.629.417,33	1.367.653,76	1.331.972,68	1.422.945,34	2.118.805,37	1.554.894,42	1.776.842,32	1.344.839,01	1.461.617,87	1.503.168,69	1.408.265,21	18.858.092,28	21.677.398,00	
Especificação	Evolução da Receita Realizada nos Últimos 12 Meses												Total (Últimos 12 Meses)	Previsão Exercício	Atualizada
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV)	1.937.670,28	1.629.417,33	1.367.653,76	1.331.972,68	1.422.945,34	2.118.805,37	1.554.894,42	1.776.842,32	1.344.839,01	1.461.617,87	1.503.168,69	1.408.265,21	18.858.092,28	21.677.398,00	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (V - VI)	1.937.670,28	1.629.417,33	1.367.653,76	1.331.972,68	1.422.945,34	2.118.805,37	1.554.894,42	1.776.842,32	1.344.839,01	1.461.617,87	1.503.168,69	1.408.265,21	18.858.092,28	21.677.398,00	

FRANCISCO WILKER CONFESSOR
ControladorPAULO TAVARES DE FRANCA
Contador

ANDREZZA BRASIL SOUTO

Prefeita

Publicado por:
José Rouzenildo de Oliveira Silva
Código Identificador:A4F4A841

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO
RESTOS A PAGAR

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil														
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo dos Restos a Pagar por Poder e Órgão													Exercício: 2021 -	
Bimestre: MAIO-JUNHO/2021														
LRF Art. 53, inciso V - Anexo 7														
Poder/Órgão	Restos a Pagar Processados					Restos a Pagar Não Processados								Saldo Total L = (e + k)
	Inscritos		Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo e=(a+b)- (c+d)	Inscritos Em Exercícios Anteriores		Inscritos em 31 de dezembro de 2020		Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)	Saldo k=(f+g)-(i-j)	
Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de dezembro de 2020 (b)	Em Exercícios Anteriores (f)				Em 31 de dezembro de 2020 (g)								
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO	0,00	24.826,85	0,00	2.000,00	22.826,85	0,00		74.472,66	0,00	0,00	0,00	74.472,66	97.299,51	
Total	0,00	24.826,85	0,00	2.000,00	22.826,85	0,00		74.472,66	0,00	0,00	0,00	74.472,66	97.299,51	

FRANCISCO WILKER CONFESSOR

Controlador

PAULO TAVARES DE FRANCA

Contador

ANDREZZA BRASIL SOUTO

Prefeita

Publicado por:
José Rouzenildo de Oliveira Silva
Código Identificador:72AC4CB4

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIBAU

GABINETE DA PREFEITA DE TIBAU - SEGAP
RELATÓRIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - DEMONSTRATIVO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil											
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Despesas por Função/SubFunção											Exercício: 2021
Bimestre: MAIO-JUNHO/2021											
LRF Art. 52, inciso II, alínea "c" - Anexo 2											
Função/SubFunção	Dotação		Despesa Empenhada			Saldo c (a-b)	Despesa Liquidada			Saldo e (a-d)	INSCR. EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
	Inicial	Atualizada (a)	No Bimestre	Até Bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até Bimestre (d)	% (d/total d)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	81.200.000,00	90.839.193,50	4.831.991,41	33.771.868,01	50,00	57.067.325,49	6.070.586,31	20.843.320,48	100,00	69.995.873,02	0,00
01 LEGISLATIVA	1.335.500,00	1.335.500,00	0,00	0,00	0,00	1.335.500,00	0,00	0,00	0,00	1.335.500,00	0,00
031 AÇÃO LEGISLATIVA	1.335.500,00	1.335.500,00	0,00	0,00	0,00	1.335.500,00	0,00	0,00	0,00	1.335.500,00	0,00
02 JUDICIARIA	395.000,00	155.000,00	0,00	97.200,00	0,14	57.800,00	26.360,00	61.386,26	0,29	93.613,74	0,00
061 AÇÃO JUDICIÁRIA	395.000,00	155.000,00	0,00	97.200,00	0,14	57.800,00	26.360,00	61.386,26	0,29	93.613,74	0,00
04 ADMINISTRAÇÃO	12.345.000,00	20.403.000,00	959.364,47	12.666.088,60	18,75	7.736.911,40	1.594.190,47	7.129.720,79	34,21	13.273.279,21	0,00
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	9.245.000,00	11.599.500,00	579.367,39	6.616.548,46	9,80	4.982.951,54	988.760,03	4.768.310,99	22,88	6.831.189,01	0,00
123 ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	2.660.000,00	7.625.000,00	17.549,86	5.077.092,93	7,52	2.547.907,07	190.008,51	1.519.823,60	7,29	6.105.176,40	0,00
271 PREVIDÊNCIA BÁSICA	400.000,00	400.000,00	0,00	349.999,99	0,52	50.000,01	52.974,71	219.138,98	1,05	180.861,02	0,00
451 INFRA-ESTRUTURA URBANA	40.000,00	778.500,00	362.447,22	622.447,22	0,92	156.052,78	362.447,22	622.447,22	2,99	156.052,78	0,00

06	SEGURANÇA PÚBLICA	385.000,00	608.000,00	17.398,80	59.714,40	0,09	548.285,60	22.124,40	50.800,20	0,24	557.199,80	0,00
122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	285.000,00	558.000,00	17.398,80	59.714,40	0,09	498.285,60	22.124,40	50.800,20	0,24	507.199,80	0,00
451	INFRA-ESTRUTURA URBANA	100.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00	0,00
08	ASSISTÊNCIA SOCIAL	5.015.300,00	6.004.300,00	287.281,27	1.429.962,49	2,12	4.574.337,51	311.830,69	772.877,56	3,71	5.231.422,44	0,00
241	ASSISTÊNCIA AO IDOSO	155.000,00	155.000,00	0,00	0,00	0,00	155.000,00	0,00	0,00	0,00	155.000,00	0,00
242	ASSISTÊNCIA AO PORTADOR DE DEFICIÊNCIA	115.000,00	115.000,00	0,00	0,00	0,00	115.000,00	0,00	0,00	0,00	115.000,00	0,00
243	ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	261.000,00	261.000,00	0,00	0,00	0,00	261.000,00	0,00	0,00	0,00	261.000,00	0,00
244	ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	4.364.300,00	5.353.300,00	287.281,27	1.429.962,49	2,12	3.923.337,51	311.830,69	772.877,56	3,71	4.580.422,44	0,00
482	HABITAÇÃO URBANA	120.000,00	120.000,00	0,00	0,00	0,00	120.000,00	0,00	0,00	0,00	120.000,00	0,00
10	SAÚDE	16.498.500,00	20.353.045,50	1.405.644,70	8.557.399,87	12,67	11.795.645,63	1.940.881,07	5.572.495,59	26,74	14.780.549,91	0,00
122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	332.500,00	419.596,50	25.601,50	96.221,05	0,14	323.375,45	27.785,50	96.217,05	0,46	323.379,45	0,00
301	ATENÇÃO BÁSICA	11.451.000,00	14.698.092,50	1.304.175,70	7.596.087,57	11,25	7.102.004,93	1.697.940,26	4.914.218,46	23,58	9.783.874,04	0,00
302	ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	3.845.000,00	4.405.356,50	75.867,50	801.426,25	1,19	3.603.930,25	215.155,31	498.395,08	2,39	3.906.961,42	0,00
304	VIGILÂNCIA SANITÁRIA	355.000,00	307.000,00	0,00	0,00	0,00	307.000,00	0,00	0,00	0,00	307.000,00	0,00
305	VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	515.000,00	523.000,00	0,00	63.665,00	0,09	459.335,00	0,00	63.665,00	0,31	459.335,00	0,00
12	EDUCAÇÃO	12.004.000,00	12.638.000,00	456.783,32	4.198.038,19	6,22	8.439.961,81	783.868,01	2.325.586,81	11,16	10.312.413,19	0,00
361	ENSINO FUNDAMENTAL	11.204.000,00	11.838.000,00	452.115,52	4.180.111,59	6,19	7.657.888,41	779.684,01	2.308.144,01	11,07	9.529.855,99	0,00
363	ENSINO PROFISSIONAL	60.000,00	60.000,00	0,00	0,00	0,00	60.000,00	0,00	0,00	0,00	60.000,00	0,00
Função/Subfunção		Dotação		Despesa Empenhada			Saldo c (a-b)	Despesa Liquidada			Saldo e (a-d)	INSCR. EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
		Inicial	Atualizada (a)	No Bimestre	Até Bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até Bimestre (d)	% (d/total d)		
364	ENSINO SUPERIOR	60.000,00	60.000,00	0,00	0,00	0,00	60.000,00	0,00	0,00	0,00	60.000,00	0,00
365	EDUCAÇÃO INFANTIL	450.000,00	450.000,00	0,00	0,00	0,00	450.000,00	0,00	0,00	0,00	450.000,00	0,00
366	EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	170.000,00	170.000,00	4.667,80	17.926,60	0,03	152.073,40	4.184,00	17.442,80	0,08	152.557,20	0,00
367	EDUCAÇÃO ESPECIAL	60.000,00	60.000,00	0,00	0,00	0,00	60.000,00	0,00	0,00	0,00	60.000,00	0,00
13	CULTURA	620.000,00	540.000,00	17.406,00	17.406,00	0,03	522.594,00	17.406,00	17.406,00	0,08	522.594,00	0,00
122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00	0,00
392	DIFUSÃO CULTURAL	570.000,00	490.000,00	17.406,00	17.406,00	0,03	472.594,00	17.406,00	17.406,00	0,08	472.594,00	0,00
14	DIREITO DA CIDADANIA	45.000,00	45.000,00	0,00	0,00	0,00	45.000,00	0,00	0,00	0,00	45.000,00	0,00
122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	45.000,00	45.000,00	0,00	0,00	0,00	45.000,00	0,00	0,00	0,00	45.000,00	0,00
15	URBANISMO	19.143.200,00	14.191.371,31	1.095.664,84	5.332.279,65	7,89	8.859.091,66	980.375,04	4.309.256,55	20,67	9.882.114,76	0,00
125	NORMATIZAÇÃO E FISCALIZAÇÃO	35.000,00	35.000,00	0,00	0,00	0,00	35.000,00	0,00	0,00	0,00	35.000,00	0,00
451	INFRA-ESTRUTURA URBANA	13.540.000,00	7.884.656,52	487.640,60	1.723.577,68	2,55	6.161.078,84	236.852,49	1.310.465,85	6,29	6.574.190,67	0,00
452	SERVIÇOS URBANOS	4.524.200,00	5.227.714,79	608.024,24	3.608.701,97	5,34	1.619.012,82	743.522,55	2.998.790,70	14,39	2.228.924,09	0,00
481	HABITAÇÃO RURAL	600.000,00	600.000,00	0,00	0,00	0,00	600.000,00	0,00	0,00	0,00	600.000,00	0,00
605	ABASTECIMENTO	75.000,00	75.000,00	0,00	0,00	0,00	75.000,00	0,00	0,00	0,00	75.000,00	0,00
606	EXTENSÃO RURAL	174.000,00	174.000,00	0,00	0,00	0,00	174.000,00	0,00	0,00	0,00	174.000,00	0,00
813	LAZER	195.000,00	195.000,00	0,00	0,00	0,00	195.000,00	0,00	0,00	0,00	195.000,00	0,00
16	HABITAÇÃO	1.700.000,00	1.604.848,98	0,00	0,00	0,00	1.604.848,98	0,00	0,00	0,00	1.604.848,98	0,00
482	HABITAÇÃO URBANA	1.700.000,00	1.604.848,98	0,00	0,00	0,00	1.604.848,98	0,00	0,00	0,00	1.604.848,98	0,00
17	SANEAMENTO	895.000,00	1.649.328,69	0,00	620.657,18	0,92	1.028.671,51	0,00	135.596,47	0,65	1.513.732,22	0,00
511	SANEAMENTO BÁSICO RURAL	80.000,00	56.000,00	0,00	0,00	0,00	56.000,00	0,00	0,00	0,00	56.000,00	0,00
512	SANEAMENTO BÁSICO URBANO	780.000,00	1.558.328,69	0,00	620.657,18	0,92	937.671,51	0,00	135.596,47	0,65	1.422.732,22	0,00
542	CONTROLE AMBIENTAL	35.000,00	35.000,00	0,00	0,00	0,00	35.000,00	0,00	0,00	0,00	35.000,00	0,00
18	GESTÃO AMBIENTAL	723.000,00	723.000,00	0,00	0,00	0,00	723.000,00	0,00	0,00	0,00	723.000,00	0,00
542	CONTROLE AMBIENTAL	723.000,00	723.000,00	0,00	0,00	0,00	723.000,00	0,00	0,00	0,00	723.000,00	0,00
20	AGRICULTURA	3.029.500,00	2.787.000,00	0,00	2.397,00	0,00	2.784.603,00	0,00	2.397,00	0,01	2.784.603,00	0,00
605	ABASTECIMENTO	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00	0,00
606	EXTENSÃO RURAL	1.469.500,00	1.540.500,00	0,00	2.397,00	0,00	1.538.103,00	0,00	2.397,00	0,01	1.538.103,00	0,00
Função/Subfunção		Dotação		Despesa Empenhada			Saldo c (a-b)	Despesa Liquidada			Saldo e (a-d)	INSCR. EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
		Inicial	Atualizada (a)	No Bimestre	Até Bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até Bimestre (d)	% (d/total d)		
607	IRRIGAÇÃO	1.120.000,00	806.500,00	0,00	0,00	0,00	806.500,00	0,00	0,00	0,00	806.500,00	0,00
752	ENERGIA ELÉTRICA	340.000,00	340.000,00	0,00	0,00	0,00	340.000,00	0,00	0,00	0,00	340.000,00	0,00
23	COMÉRCIO E SERVIÇOS	4.385.000,00	4.465.000,00	128.382,20	245.343,46	0,36	4.219.656,54	58.552,20	96.893,46	0,46	4.368.106,54	0,00
692	COMERCIALIZAÇÃO	25.000,00	25.000,00	0,00	0,00	0,00	25.000,00	0,00	0,00	0,00	25.000,00	0,00
695	TURISMO	4.360.000,00	4.440.000,00	128.382,20	245.343,46	0,36	4.194.656,54	58.552,20	96.893,46	0,46	4.343.106,54	0,00
25	ENERGIA	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00	0,00
752	ENERGIA ELÉTRICA	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00	0,00
27	DESPORTO E LAZER	2.431.000,00	3.086.799,02	464.065,81	545.381,17	0,81	2.541.417,85	334.998,43	368.903,79	1,77	2.717.895,23	0,00
122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	370.000,00	370.000,00	0,00	0,00	0,00	370.000,00	0,00	0,00	0,00	370.000,00	0,00
451	INFRA-ESTRUTURA URBANA	190.000,00	190.000,00	0,00	0,00	0,00	190.000,00	0,00	0,00	0,00	190.000,00	0,00
452	SERVIÇOS URBANOS	265.000,00	265.000,00	0,00	0,00	0,00	265.000,00	0,00	0,00	0,00	265.000,00	0,00

812	DESPORTO COMUNITÁRIO	1.606.000,00	2.261.799,02	464.065,81	545.381,17	0,81	1.716.417,85	334.998,43	368.903,79	1,77	1.892.895,23	0,00
99	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	200.000,00	200.000,00	0,00	0,00	0,00	200.000,00	0,00	0,00	0,00	200.000,00	0,00
999	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	200.000,00	200.000,00	0,00	0,00	0,00	200.000,00	0,00	0,00	0,00	200.000,00	0,00
TOTAL	(III) = (I + II)	81.200.000,00	90.839.193,50	4.831.991,41	33.771.868,01	100,00	57.067.325,49	6.070.586,31	20.843.320,48	100,00	69.995.873,02	0,00

LIDIANE MARQUES DA COSTA

Prefeita Constitucional

CLAUDENILDO MARQUES FERREIRA

Secretário Municipal de Finanças

JALISON JULIO RODRIGUES REBOUÇAS SILVA

Controlador Geral

Publicado por:
Luiz Nazareno de Souza
Código Identificador:5DFF634A

GABINETE DA PREFEITA DE TIBAU - SEGAP
RELATÓRIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil													Exercício: 2021		
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo da Receita Corrente Líquida															
Período de Referência: Jul/2020 a Jun/2021															
RREO - ANEXO 3 (LRF, art 53, inciso I)															
Especificação	Evolução da Receita Realizada nos Últimos 12 Meses												Total (Últimos 12 Meses)	Previsão	Atualizada
	Jul/2020	Ago/2020	Set/2020	Out/2020	Nov/2020	Dez/2020	Jan/2021	Fev/2021	Mar/2021	Abr/2021	Mai/2021	Jun/2021			
RECEITAS CORRENTES (I)	4.527.929,02	4.338.445,14	3.822.532,13	3.899.377,17	3.941.872,85	5.787.862,27	4.742.807,11	5.220.008,02	5.346.322,51	2.806.511,80	2.997.953,81	2.882.634,94	50.314.256,77	53.109.954,00	
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	85.179,30	71.451,42	45.843,90	52.692,73	69.659,97	543.226,01	134.181,02	350.769,28	508.765,20	127.894,09	97.067,09	133.636,09	2.220.366,10	2.250.000,00	
IPTU	18.300,36	31.669,40	10.016,07	7.323,96	3.652,92	43.140,10	57.293,60	208.679,60	255.987,55	27.822,17	6.004,61	11.136,33	681.026,67	960.000,00	
ISS	11.529,43	12.925,64	19.057,94	20.676,01	46.642,93	83.468,37	28.765,47	18.871,26	53.334,48	46.629,19	26.186,20	44.579,23	412.666,15	358.000,00	
ITBI	36.130,52	11.050,00	5.800,00	16.871,24	16.152,00	35.218,20	15.809,73	35.674,80	63.978,07	15.476,00	13.242,00	45.385,16	310.787,72	348.000,00	
IRRF	2.002,93	2.002,93	1.860,69	2.056,73	12,97	354.081,91	0,00	3.893,62	29.969,68	24.754,07	36.286,22	25.919,01	482.840,76	415.000,00	
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	17.216,06	13.803,45	9.109,20	5.764,79	3.199,15	27.317,43	32.312,22	83.650,00	105.495,42	13.212,66	15.348,06	6.616,36	333.044,80	169.000,00	
Contribuições	78.631,57	48.926,67	81.583,42	93.251,07	84.786,00	86.635,48	197.688,08	80.809,87	86.874,17	76.109,50	80.873,52	86.429,48	1.082.598,83	390.000,00	
Receita Patrimonial	179,52	89,43	9.390,25	8.014,33	4.751,97	31,51	211,66	207,80	1.208,65	1.788,14	3.581,43	4.291,35	33.746,04	156.000,00	
Rendimentos de Aplicação Financeira	179,52	89,43	34,47	117,81	44,03	31,51	211,66	207,80	1.208,65	1.788,14	3.581,43	4.291,35	11.785,80	118.000,00	
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	9.355,78	7.896,52	4.707,94	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	21.960,24	38.000,00	
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Receita de Serviços	0,00	0,00	40,00	50,00	0,00	0,00	50,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	140,00	70.000,00	
Transferências Correntes	4.363.409,90	4.217.951,36	3.676.409,02	3.736.081,80	3.782.237,53	5.155.188,47	4.410.676,35	4.786.897,75	4.722.365,93	2.556.448,17	2.816.431,77	2.656.491,65	46.880.589,70	50.211.954,00	
Cota-Parte do FPM	929.610,67	590.511,10	475.661,89	771.257,24	848.336,34	1.264.935,01	919.468,00	1.205.189,44	807.813,15	844.507,44	1.014.981,66	877.801,55	10.550.073,49	11.170.300,00	
Cota-Parte do ICMS	302.443,32	329.718,89	399.118,92	373.374,88	368.576,96	485.528,58	464.724,46	449.555,27	489.701,08	375.967,61	413.711,58	475.888,09	4.928.309,64	3.425.000,00	
Cota-Parte do IPVA	23.525,01	22.490,11	7.659,04	19.381,49	11.662,84	15.925,74	13.691,12	12.936,51	15.488,69	19.388,68	30.215,19	21.263,20	213.627,62	375.000,00	
Cota-Parte do ITR	0,00	0,00	86,50	6.639,21	64,61	61,85	178,88	69,28	0,00	0,05	0,00	0,00	7.100,38	3.050,00	
Transferências da LC 87/1996	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.227,92	0,00	0,00	0,00	1.227,92	5.420,00	
Transferências da LC 61/1989	302,32	349,64	417,55	477,86	472,28	541,88	424,50	347,26	421,47	413,55	399,72	366,66	4.934,69	3.500,00	
Transferências do FUNDEB	150.687,71	155.618,68	150.633,92	182.023,09	218.061,60	234.252,21	199.463,88	269.525,11	197.867,10	294.250,95	309.228,29	232.204,56	2.593.817,10	4.869.500,00	
Outras Transferências Correntes	2.956.840,87	3.119.262,94	2.642.831,20	2.382.928,03	2.335.062,90	3.153.943,20	2.812.725,51	2.849.274,88	3.209.846,52	1.021.919,89	1.047.895,33	1.048.967,59	28.581.498,86	30.360.184,00	
Outras Receitas Correntes	528,73	26,26	9.265,54	9.287,24	437,38	2.780,80	0,00	1.323,32	27.108,56	44.271,90	0,00	1.786,37	96.816,10	32.000,00	
DEDUÇÕES (II)	-175.061,96	-186.923,00	-176.325,21	-207.593,74	-245.419,35	-277.689,84	-279.589,02	-333.605,67	-263.897,46	-248.055,43	-291.861,58	-275.063,85	-2.961.086,11	2.926.454,00	
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Compensação Financ. entre Regimes Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	-175.061,96	-186.923,00	-176.325,21	-207.593,74	-245.419,35	-277.689,84	-279.589,02	-333.605,67	-263.897,46	-248.055,43	-291.861,58	-275.063,85	-2.961.086,11	2.926.454,00	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I - II)	4.352.867,06	4.151.522,14	3.646.206,92	3.691.783,43	3.696.453,50	5.510.172,43	4.463.218,09	4.886.402,35	5.082.425,05	2.558.456,37	2.706.092,23	2.607.571,09	47.353.170,66	50.183.500,00	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º da CF) (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Especificação	Evolução da Receita Realizada nos Últimos 12 Meses												Total (Últimos 12 Meses)	Previsão	

	Jul/2020	Ago/2020	Set/2020	Out/2020	Nov/2020	Dez/2020	Jan/2021	Fev/2021	Mar/2021	Abr/2021	Mai/2021	Jun/2021	Meses)	Atualizada Exercício
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV)	4.352.867,06	4.151.522,14	3.646.206,92	3.691.783,43	3.696.453,50	5.510.172,43	4.463.218,09	4.886.402,35	5.082.425,05	2.558.456,37	2.706.092,23	2.607.571,09	47.353.170,66	50.183.500,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (V - VI)	4.352.867,06	4.151.522,14	3.646.206,92	3.691.783,43	3.696.453,50	5.510.172,43	4.463.218,09	4.886.402,35	5.082.425,05	2.558.456,37	2.706.092,23	2.607.571,09	47.353.170,66	50.183.500,00

Usuário

Publicado por:
Luiz Nazareno de Souza
Código Identificador:E82C7AF4

GABINETE DA PREFEITA DE TIBAU - SEGAP
RELATÓRIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO

Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo dos Restos a Pagar por Poder e Órgão											Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Bimestre: MAIO-JUNHO/2021											Exercício: 2021			
LRF Art. 53, inciso V - Anexo 7														
Poder/Órgão	Restos a Pagar Processados						Restos a Pagar Não Processados						Saldo Total L = (e + k)	
	Inscritos		Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo e=(a+b)-(c+d)	Inscritos Em Exercícios Anteriores (f)	Inscritos em 31 de dezembro de 2020 (g)	Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)	Saldo k=(f+g)-(i-j)			
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de dezembro de 2020 (b)												
MUNICÍPIO DE TIBAU	1.074.773,60	2.100.094,26	1.556.296,03	260.000,00	1.358.571,83	607.376,73	66.276,91	49.176,30	49.176,30	0,00	624.477,34	1.983.049,17		
Total	1.074.773,60	2.100.094,26	1.556.296,03	260.000,00	1.358.571,83	607.376,73	66.276,91	49.176,30	49.176,30	0,00	624.477,34	1.983.049,17		

LIDIANE MARQUES DA COSTA
Prefeita Constitucional

CLAUDENILDO MARQUES FERREIRA
Secretário Municipal de Finanças

JALISON JULIO RODRIGUES REBOUÇAS SILVA
Controlador Geral

Publicado por:
Luiz Nazareno de Souza
Código Identificador:E474CD8C

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL FLORÂNIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
RREO - ANEXO 3 - RCL

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JULHO/2020 A JUNHO/2021

ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												Em reais	
	JUL/20	AGO/20	SET/20	OUT/20	NOV/20	DEZ/20	JAN/21	FEV/21	MAR/21	ABR/21	MAI/21	JUN/21	TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES)	PREVISÃO ATUALIZADA 2021
	RECEITAS CORRENTES (I)	2.264.533,31	2.493.476,04	1.781.618,39	1.742.466,20	2.010.713,03	2.749.988,44	1.864.665,20	2.259.439,35	2.020.252,58	2.101.679,59	2.060.149,44	1.848.828,74	25.197.810,31
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	66.819,41	63.166,66	55.769,65	57.150,81	71.874,08	124.588,88	76.889,33	71.006,66	110.073,88	91.563,30	78.380,25	55.522,86	922.805,77	840.250,00

IPU	4.171,77	2.728,27	1.355,51	497,28	1.126,26	21.555,37	12.878,88	6.168,27	2.224,59	2.007,10	932,26	2.659,63	58.305,19	71.000,00	
ISS	18.725,32	21.879,27	23.045,91	23.605,45	21.600,64	49.836,60	24.408,76	26.494,11	35.262,27	26.874,87	31.143,51	18.119,48	320.996,19	302.000,00	
ITBI	4.799,37	5.236,50	426,73	5.040,30	9.020,00	3.407,70	3.424,30	1.651,60	2.202,82	6.175,65	4.481,21	5.170,00	51.036,18	50.000,00	
IRRF	30.342,70	26.903,00	27.132,65	24.471,24	34.513,39	42.861,76	29.941,56	26.510,87	32.344,03	36.077,14	33.016,98	25.639,44	369.754,76	257.250,00	
Outros Impostos, Taxas e Contrib. de Melhoria	8.780,25	6.419,62	3.808,85	3.536,54	5.613,79	6.927,45	6.235,83	10.181,81	38.040,17	20.428,54	8.806,29	3.934,31	122.713,45	160.000,00	
Contribuições	31.310,63	30.141,27	27.001,11	34.201,66	56.047,57	20.527,54	41.991,49	33.938,04	30.160,63	40.561,42	28.746,30	26.535,01	401.162,67	400.000,00	
Receita Patrimonial	587,49	330,04	225,92	358,15	255,80	254,99	175,54	176,18	751,98	1.207,78	2.276,34	2.567,69	9.167,90	16.000,00	
Rendimentos de Aplicação Financeira	587,49	330,04	225,92	358,15	255,80	254,99	175,54	176,18	751,98	1.207,78	2.276,34	2.567,69	9.167,90	16.000,00	
Outras Receitas Patrimoniais															
Receita Agropecuária															
Receita Industrial															
Receita Serviços														120.000,00	
Transferências Correntes	2.165.815,78	2.399.838,07	1.698.621,71	1.650.755,58	1.879.381,67	2.585.107,17	1.736.608,84	2.152.936,97	1.878.209,09	1.958.308,37	1.948.800,95	1.762.171,63	23.816.555,83	26.853.500,00	
Cota Parte do FPM	929.610,67	590.511,10	475.661,89	640.048,90	848.336,34	1.264.935,01	919.468,00	1.205.189,44	807.813,15	844.507,44	1.014.981,66	877.801,55	10.418.865,15	10.900.000,00	
Cota Parte do ICMS	199.765,75	209.956,04	254.148,10	237.754,99	234.699,80	322.878,20	260.232,41	242.908,00	275.289,08	217.328,39	238.754,72	271.568,01	2.965.283,49	2.500.000,00	
Cota Parte do IPVA	22.604,90	14.632,62	5.949,46	11.266,41	10.230,68	11.720,11	10.397,34	8.681,00	15.258,00	14.552,23	31.604,06	21.739,82	178.636,63	250.000,00	
Cota Parte do ITR	16,09	30,00	757,07	1.081,87	45,40	54,49	412,16	303,31	85,39	109,46	104,09	2.999,33	1.500,00		
Transferência da LC 87/1966						6.417,83		1.061,58	530,79	530,79	530,79	530,79	9.602,57	5.000,00	
Transferência LC 61/1989	162,31	187,71	220,50	252,35	276,61	290,93	218,80	178,97	212,52	213,15	206,02	188,99	2.608,86	2.000,00	
Transferências FUNDEB	277.315,58	286.390,37	277.216,64	334.976,66	401.306,04	431.102,17	367.080,04	496.016,03	364.141,42	495.308,59	357.467,59	375.247,18	4.463.568,31	6.200.000,00	
Outras Transferências Correntes	736.340,48	1.298.130,23	684.668,05	425.374,40	384.486,80	547.708,43	178.800,09	198.598,64	414.878,74	385.867,78	305.146,65	214.991,20	5.774.991,49	6.995.000,00	
Outras Receitas Correntes						3.153,91	19.509,86	9.000,00	1.381,50	1.057,00	10.038,72	1.945,60	2.031,55	48.118,14	21.000,00
DEDUÇÕES (II)	149.122,83	160.099,38	146.113,36	175.777,12	216.616,26	239.672,35	236.022,48	289.680,12	214.499,65	209.530,72	247.726,29	227.008,35	2.511.868,91	2.550.750,00	
Contrib. Servidor para o Plano de Previdência															
Comp. Financeira entre Regimes de Previdência															
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	149.122,83	160.099,38	146.113,36	175.777,12	216.616,26	239.672,35	236.022,48	289.680,12	214.499,65	209.530,72	247.726,29	227.008,35	2.511.868,91	2.550.750,00	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I - II)	2.115.410,48	2.333.376,66	1.635.505,03	1.566.689,08	1.794.096,77	2.510.316,09	1.628.642,72	1.969.759,23	1.805.752,93	1.892.148,87	1.812.423,15	1.621.820,39	22.685.941,40	25.700.000,00	
Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (IV)															
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV)CF) (IV)	2.115.410,48	2.333.376,66	1.635.505,03	1.566.689,08	1.794.096,77	2.510.316,09	1.628.642,72	1.969.759,23	1.805.752,93	1.892.148,87	1.812.423,15	1.621.820,39	22.685.941,40	25.700.000,00	
Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)IV)															
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (V - VI)IV)	2.115.410,48	2.333.376,66	1.635.505,03	1.566.689,08	1.794.096,77	2.510.316,09	1.628.642,72	1.969.759,23	1.805.752,93	1.892.148,87	1.812.423,15	1.621.820,39	22.685.941,40	25.700.000,00	

SAINT CLAY ALCANTARA SILVA DE MEDEIROS

Prefeito(a)

MIQUEIAS DE ARAUJO SOUZA

Secretario(a)

ROBERT KENNEDY DE A. GAMA

Contador (a)

Publicado por:
Laedson Silva de Medeiros
Código Identificador:567B9407

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
RREO - ANEXO 7 - RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA											
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO											
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL											
JANEIRO A JUNHO DE 2021 - BIMESTRE MAIO/JUNHO											
RREO - Anexo 07 (LRF, art. 53, inciso V)											
										em Reais	
PODER/ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS					Saldo Total (e + k)
	Inscritos	Pagos (c)	Cancelados	Saldo e = (a + b) - (c + d)	Inscritos	Liquidados	Pagos (i)	Cancelados	Saldo k = (f + g) - (i + j)		

	Em Exercícios Anteriores		Em 31 de Dezembro		(d)	(d)	Em Exercícios Anteriores		Em 31 de Dezembro		(j)	(j)	
	(a)	(a)	2020	2020			(f)	(f)	(h)	(h)			
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (I)	32.805,76	93.987,03	67.243,38	59.549,41			149.737,71	717.649,61	144.530,25	144.530,25	167.435,84	555.421,23	614.970,64
EXECUTIVO	32.805,76	93.987,03	67.243,38	59.549,41			149.737,71	717.649,61	144.530,25	144.530,25	167.435,84	555.421,23	614.970,64
PODER EXECUTIVO	32.805,76	33.336,63	8.602,37	57.540,02			149.737,71	161.021,30	82.895,67	82.895,67	20.157,00	207.706,34	265.246,36
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		60.304,44	58.295,05	2.009,39				556.090,63	61.096,94	61.096,94	147.278,84	347.714,85	349.724,24
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL		345,96	345,96					537,68	537,64	537,64		0,04	0,04
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)													
TOTAL (III) = (I + II)	32.805,76	93.987,03	67.243,38	59.549,41			149.737,71	717.649,61	144.530,25	144.530,25	167.435,84	555.421,23	614.970,64
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS							RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						
	Inscritos						Inscritos						
PODER/ÓRGÃO	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de Dezembro	Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo e = (a + b) - (c + d)		Em Exercícios Anteriores (f)	Em 31 de Dezembro	Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)	Saldo k = (f + g) - (i + j)	Saldo Total (e + k)
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS)													

Fonte: PREFEITURA DE FLORANIA - RN

SAINT CLAY ALCANTARA SILVA DE MEDEIROS

Prefeito(a)

MIQUEIAS DE ARAUJO SOUZA

Secretario(a)

ROBERT KENNEDY DE A. GAMA

Contador (a)

Publicado por:

Laedson Silva de Medeiros

Código Identificador:B9B9F9B9

MAIS POR MENOS

PUBLICAR NO DIÁRIO OFICIAL GERA
UMA **ECONOMIA DE ATÉ 90%** NOS
CUSTOS COM PUBLICAÇÕES.
MENOS GASTOS, MAIS RECURSOS
PARA INVESTIR NO MUNICÍPIO.



PARA INFORMAÇÕES
84. 3212.2545
municipiosrn@uol.com.br

FEMURN
FEDERAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO RN